SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2698

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO -PINHAL DE SÃO BENTO - 2023

Contrato de Rateio nº 072/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.590.832/0001-11, com sede à Av. São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito de Palmital, brasileiro, Casado, portador do RG 5.623.018-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 832.042.379-15, domiciliado na Linha Sede União, SN, interior, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 906/2022 de 08 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a

troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. **DAS OBRIGAÇÕES:**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV.DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22..384,03	

VI.DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

VII.DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, PR

Testemunhas:

1. _____

Nome: Jacir Bombonato Machado

RG: 1.025.841-3

2. _____

Nome: Eva Luzia B Mazuco

RG: 6.143.084-9

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E98BC56B

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - MORRETES - 2023

Contrato de Rateio nº 056/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha pombo, 10, centro, CEP 8.350-000, Morrestes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, RG 6.270.208-7, CPF: 721.175.089-97, endereço na ....., ..., centro, Morretes, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 731, de 22 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.306,72 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.108,89 (três mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.306,72	
TOTAL	37.306,72	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo

CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal de Morretes - PR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Jacir Bombonato Machado Nome:

RG: 1.025.841-3 RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C57B1413

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - MIRADOR- 2023

Contrato de Rateio nº 005/2023 ID- TCE/PR Nº 2220/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná., Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOR,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.475.442/0001-93, com sede à Avenida: Guaíra, 153, CENTRO, Mirador – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, brasileiro, Casado, RG: 9.449.465-6 SSP – PR, CPF: 052.989.279-04, endereço na avenida São Paulo, Nº. 88, na Cidade de Mirador – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 0522/2021 de 05 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que

representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas

serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta reais e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Rateio pela Participação em Consorcio Público – 33.71.70.00.00.00				
238	06.001.12.361.0010.2024	33.71.70.00.00.00	0	**R$ 22.384,08**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				**R$ 22.384,08**

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo

CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Mirador, 01 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal De MIRADOR - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____

Nome:Jacir Bombonato Machado

RG: 1.025.841-3

2. _____

Nome: Juliana Débora da Silva Santos

RG: 9.638.501-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:45E5DCD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Adm: Nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conformes especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$39.915,00(trinta e nove mil e novecentos e quinze reais):**DIOGO EMANUEL KUHN - ME**(36374350000165) com o lote: 1 no valor total de R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314**(27182787000106) com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$35.565,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 26 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6A05AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 021/2023

Processo N° 023/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 215.719,61 (duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/01/2023 às 08h30min do dia 09/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2023.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:46A851A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Adm: Nº 016/2023

Objeto: Aquisição de lousas digitais, com capacitação para uso dos professores da rede municipal de ensino, do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$312.860,00(trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais):**MAXIMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**(48504585000103) com o lote: 1 no valor total de R$312.860,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 26 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CB70CAA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 014/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Paulo Horn	554.075 (...)	Presidente

Data da Ida: 30/01/2023 **Horário:** 15:00

Data do Retorno: 31/01/202 **Horário:** 16:00

Número de Diárias: 01 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participar da Assembleia Geral de eleição para cargos diretivos da ACISPAR exercício 2023/2024.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 26 de janeiro de 2023.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:154BE0AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 015/2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Maria Cecilia Sanches Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada

Data da Ida: 29/01/2023 **Horário:** 14:20

Data do Retorno: 01/02/2023 **Horário:** 14:30

Número de Diárias: 02 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Capacitação de normativas para consórcios públicos da Lei 14.133/2021.

Município de Destino/UF: Florianópolis/SC

Código do IBGE: 4205407

Pato Branco/PR, 26 de janeiro de 2023.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:004B7841

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 14/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 62.425,20

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 26/01/2023

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E847ABC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 017-2023 - ALTERA CARGO- ROBERT ADEMAR FUCHS

Altera Cargo de Servidor Comissionado.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 238/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar cargo comissionado do servidor Robert Ademar Fuchs, matrícula 2738-5, de Diretor do Departamento de Agricultura para, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas, percebendo os vencimentos do CC1, durante o período de 01 de fevereiro de 2023, a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Daniel Zanesco

Prefeito em exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BCDBC2AC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRONTO PAGAMENTO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
GLAUCO FELIPE DAVID	6059/2022	25/01/2022	R$ 2.200,00	SIM
RAFAEL GUARIENTI	7280/2022	25/01/2022	R$ 2.200,00	SIM
OBERDAN BASSO	7547/2022	25/01/2022	R$ 2.200,00	SIM
MAURO ANTONIO PALUDO	5516/2022	25/01/2022	R$ 2.200,00	SIM

.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 25 de janeiro de 2023.

--

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:779D62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAT ADESÃO- DANIEL PERTUSSATTI

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.

Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Daniel Pertussatti.

Chopinzinho – PR, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9977C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 054 - 2023 FÉRIAS VALDIR CAMELLO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Valdir Camello, matrícula funcional nº 1013-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **09 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022,** a serem usufruídas de 03 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B322A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 050-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS RENATO CAPELLI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.493/2022, Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de **17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022,** a serem usufruídas em 30 de janeiro a 08 de ~~janeiro,~~ fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EB2EEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 055-2023 - LICENÇA MATERNIDADE KARINA PIROLA V. FUCHS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 228/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que concedeu Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Karina Pirola Vaz Fuchs, matrícula funcional nº 2252-6, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária de de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DA29D597

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 3/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 3/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 3/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ALEXANDRE ALVES SERVIÇOS EMPRESARIAIS	1
R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais)	

Enéas Marques, 26 de janeiro de 2023

ANÉSIO WESSLING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B9D9824F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

O Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes do município de Enéas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixar normas para a distribuição de aula e/ou turmas aos professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e professores da Educação Infantil, para o **ano letivo de 2023**,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aula e/ou turmas aos professores, para o ano letivo de 2023, deverá obrigatoriamente obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O processo de escolha de aula e/ou turmas deverá ser realizado de forma coletiva, democrática e, obrigatoriamente, com a presença do Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou seu representante designado.

Art. 3º O Professor que não puder comparecer em razão de licença médica, licença maternidade/ paternidade e/ou em outras atividades afins a sua função, será permitido que o mesmo mande um representante munido de autorização escrita e firma devidamente autenticada.

Parágrafo Único. O professor que não comparecer e/ou não designar representante para o dia e hora marcado para acompanhar o processo e realizar sua escolha, perderá o direito a sua vaga, ficando a cargo da Departamento de Educação, Cultura e Esportes a designação do mesmo para ocupar as aulas e/ou turma, após o término das distribuições.

Art. 4º O processo de escolha de aulas e/ou turmas será realizado uma única vez, conforme determinado pela Departamento de Educação, Cultura e Esportes, sendo que, para aqueles professores que assumirem concurso após o período de distribuição, fica a cargo Departamento de Educação, Cultura e Esportes a designação do mesmo para ocupar as aulas e/ou turma necessárias e/ou em vacância.

Art. 5º Antes do procedimento de distribuição das aulas e/ou turmas, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes deverá informar aos professores o número de aulas e/ou turmas disponíveis, por turno.

Art. 6º Antes do procedimento de distribuição das aulas e/ou turmas o Departamento de Educação, Cultura e Esportes deverá informar a lista com a ordem que se dará no momento da distribuição.

Art. 7º A distribuição de aulas e/ou turmas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil será feita com observância dos artigos contidos nesta instrução normativa, e também:

§ 1º - As aulas e/ou turmas serão atribuídas aos professores, respeitando a seguinte ordem de classificação:

I – Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público neste Município;

II – Possuir graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior

II - Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a prioridade ao professor que tiver a colocação mais avançada na classe em que se encontra na tabela funcional;

III - Havendo ainda empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;

IV - Permanecendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será maior número de carga horária referente a formação continuada fornecida pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes deste município, no ano anterior;

V - Permanecendo ainda o empate, o novo critério de desempate será pela maior idade dos interessados.

§ 2º - O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base, a data da nomeação no cargo que o mesmo professor assumiu neste município.

§ 3º - O professor que não possuir graduação em Pedagogia ou formação no Curso Normal Superior, ficará à disposição do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para indicar sua área de atuação.

Art. 8º - Para atuar nas disciplinas de Educação Física e Inglês, o professor deverá ser concursado e/ou formado na referida área de acordo com critérios contidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público deste Munícipio.

Parágrafo Único. Caso não houver professor suficiente com habilitação nestas áreas, as aulas serão distribuídas aos profissionais do quadro, seguindo os critérios de escolha do Art. 7º desta normativa.

Art. 9º Somente poderá atuar na sala de recurso da Escola Municipal Prefeito Helio Parzianello, o professor que possuir especialização (pós-graduação) em Educação Especial.

Art. 10 - Para os professores com dois padrões de 20 horas, será garantido os turnos dos mesmos em horários compatíveis.

Parágrafo Único. Fica permitido adiantar a escolha de aulas e/ou turmas, no caso específico do *caput*, para o caso do professor que estiver sujeito a falta de turno ou aulas.

Art. 11 - Caso haja diminuição do quantitativo de aulas e/ou turmas de um ano letivo para outro, os professores excedentes ficarão à disposição do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que poderá designar os mesmos para a ocupação de atividades especificas do seu cargo, como: cobrir atestados médicos, licença maternidade, licença medica, licença especial e/ou prêmio, licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria e ou outras emergências surgidas no decorrer do ano.

Art. 12 - Todas as fases do procedimento de escolha de aulas e/ou turmas deverão ser registradas em livro ata do Estabelecimento de Ensino e/ou do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, contendo assinatura dos participantes.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes juntamente com as equipes de direção dos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 14 - A ordem de classificação dos professores do Departamento de Educação, Cultura e Esportes deverá ser publicado no site oficial do município e mural dos Estabelecimentos de Ensino e do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no mínimo 48 horas antes do dia marcado para a distribuição.

Art. 15 - A classificação será publicada através de Edital expedido pela Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 16 - Os professores que tiverem interesse em protocolar recurso para rever a ordem da classificação, deverão fazê-lo perante o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, através de formulário padrão, conforme modelo anexo à presente instrução normativa, com no mínimo 24 horas de antecedência ao dia marcado para a distribuição.

Art. 17 - O professor que necessitar protocolar recurso para rever sua colocação, quando a mesma estiver sujeita a equívoco, deverá apresentar documentação atualizada seguindo os seguintes critérios:

I – Comprovação documental da data da nomeação do cargo, neste município;

II – Comprovação documental da colocação mais avançada na classe em que o professor se encontra na tabela funcional;

III – Comprovação documental de maior titulação, graduação, especialização (pós-graduação);

IV – Comprovante de maior número de carga horária referente a formação continuada fornecida pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes deste município, no ano anterior;

V – Documento que comprove sua data de nascimento.

Art. 18 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

Enéas Marques, 27 de janeiro de 2023.

Protocolo Nº: .....

Nome: .....

Ass:.....

Data: ..... de ..... de 2023

ANEXO I

RECURSO

Eu,.....,
Brasileiro(a), professor(a), efetivo(a) no Município de Enéas Marques - Pr, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº....., portador (a) da cédula de identidade (RG) sob nº....., classificado para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2023 na ordem da colocação: ....., venho através do presente recurso solicitar a revisão, devido ao motivo de: .....

Conforme consta nos documentos em anexo:

( ) I – Comprovação documental da data da nomeação do cargo, neste município; **EM ANEXO**

( ) **II** – Comprovação documental da colocação mais avançada na classe em que o professor se encontra na tabela funcional;

EM ANEXO

( ) III – Comprovante documental de maior titulação, graduação, especialização (pós-graduação); **EM ANEXO**

( ) IV – Comprovante de maior número de carga horária referente a formação continuada fornecida pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes deste município, no ano anterior; **EM ANEXO**

( ) V – Documento que comprove sua data de nascimento. **EM ANEXO**

Sem mais nada para o momento e por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente recurso.

Enéas marques- Pr ..... de ..... de 2023.

_____

Assinatura do Professor (a)

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:E04BF1B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 02/2023 - APROVAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DA ESPERANÇA (CENSEMESP)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298

CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e

Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP) cadastrada sob o CNPJ nº 37.196.791/0001-87.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015.

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP) cadastrada sob o CNPJ nº 37.196.791/0001-87.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:553CC23F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 01/2023 -APROVAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298

CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 6.651,47 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015.

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 6.651,47 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, durante 12 (doze) messes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:AA247029

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 01/2023 - APROVAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388

Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 6.651,47 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 6.651,47 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, durante 12 (doze) messes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:EA5757B4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 02/2023 - APROVAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DA ESPERANÇA (CENSEMESP)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388

Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP) cadastrada sob o CNPJ nº 37.196.791/0001-87.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos da concessão de subvenção social no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP) cadastrada sob o CNPJ nº 37.196.791/0001-87.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:CA0B5F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede municipal; Pavimentação em CBUQ, 9.970,73 m², Prazo de execução: 180 dias. Preço máximo: R$ 1.688.039,86 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal da Transparência do município: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C59DC7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Ref: Dispensa de Licitação 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas,

131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº: 13.500.972/0001-97

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:36DF9DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (as) municipal MELQUISEDECH CUBA- Matrícula 1072 para exercer a função de fiscal do contrato n° 12/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 04/2023.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA - Matrícula 1065 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 11/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 04/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6C646F77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 57/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, **Nilza Aparecida Nogueira,** Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, considerando que a mesma estava ciente de tal convocação, colocando assim em pratica as regras do edital 001/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 001/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16/01/2023, Edição 2689, Pagina 11, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Em 26 de Janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:103BCC76

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **27 de Janeiro até o dia 02 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Janeiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria das Graças Santos Guimarães	15°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

B) CPF e fotocópia;

C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".

D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.

I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;

L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:98EBAB18

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **27 de Janeiro até o dia 02 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Janeiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX MARCIANO AGENOR	14°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4F29F57D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 047/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário comissionado:

VALMIR DELDOTO, matrícula nº **1070** – Referente ao exercício: 05/01/2022 à 04/01/2023.

Período de férias, de: 06/02/2023 à 25/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D6045B7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 048/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 606/2022, ao Prefeito Municipal, Senhor: **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, matrícula nº 1028. Referente ao exercício: 2021/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 58. & 1º.

Período de férias, de: 10/02/2023 à 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F8BCEA76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 052/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias antecipadas, à funcionária abaixo relacionada:

THAYS ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1081 – Referente ao exercício: 08/02/2022 à 07/02/2023.

Período de férias, de: 16/01/2023 à 14/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:297D7193

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 053/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença à funcionária efetiva, Senhora: SIRLÉIA SALVADOR, matrícula nº 638, por um período de 30 dias (23/01/2023 à 21/02/2023), conforme Art. 110, Incisos I, e II da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B81A3991

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE

Dar POSSE ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima para o cargo de Advogado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a João Lucas Figueiredo de Lima, portador do RG n° XXXX747-XX SSP-PR, inscrito no CPF n° XXX.403.XXX-XX para exercer o cargo de Advogado, simbologia GOP1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2° O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de 24/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA

Advogado

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:9353ADA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 032/2023

Nomeia Jheine Angelica Possacki Hassimoto para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Jheine Angelica Possacki Hassimoto, portador do RG n° XXX587XX-XX SSP-PR, inscrito no CPF n° XXX.361.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Keila Batista Zegobia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 25/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:609B2EC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2888/2023

REPUBLICAÇÃO

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:113BC40D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2890/2023

Dá denominação a Rua Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.540, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2A3544AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2213/2023

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021, tendo em vista a tentativa de proceder, presencialmente, com a citação da contratada, no endereço constante na Ata de Registro de Preço n.º 205/2022, a qual não fora levada a cabo em razão da empresa não atender as tentativas de contato realizadas no imóvel correspondente ao endereço constante na referida Ata de Registro de Preço.

R E S O L V E:

1º - CITAR a empresa ALESSANDRA ALVES DE LIMA- ME, devidamente inscrita no CNPJ 19.700.635/0001-20, com endereço desconhecido, acerca da instauração pela Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 34/2022 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida por Vossa Senhoria na entrega do objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2022, Ata de Registro de Preço nº 205/2022, sendo tal conduta disposta no Item 6.2, incisos I, II, V e VI

2º - Fica desde já, INTIMADA para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal nº 2.736/2021.

3º - Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz-se necessário o agendamento prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600.

Horário de atendimento: 08h às 11h30, 13h às 17h30.

E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br

Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230.

Sarandi, 26 de janeiro de 2023.

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

Lucas Cuminati

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:FC1AA60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2214/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I -Presidente:Douglas Alexandre de Miranda Batista– CPF: 087.521.969-17

II -Relatora:Sandy MoreiraLuvizeto – CPF: 091.375.939-27

III -Membro:Rone Mariano Marostica– CPF: 064.365.829-75

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, conforme disposto no art. 24, da Lei Complementar 265/2012 a título de Função Gratificada.

Parágrafo único A gratificação que trata o Caput deste artigo, não será devido a servidores já beneficiados com função gratificada, tal como, servidores detentores de cargo em comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº2164/2023, esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de 17/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 deJaneirode 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:8B5C0F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1230/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização nos valores de referência/nível de vencimento por escolaridade, e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar 159/2007, a atualização dos valores de referência/nível de vencimento por progressão de escolaridade dos servidores efetivos no Município de Sarandi:

NIVEL	VALOR
Fundamental	139,01
Médio	166,85
Graduação	222,43
Pós-graduação	222,43

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01/01/2023.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A66028D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	122/2022
Objeto	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIREL inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.820.255/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.608,18 (setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).

2) ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.547.970/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.995,19 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

3) K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.669.174/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.199,80 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

4) VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.992.679/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.616,13 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos).

5) DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.366.888/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.874,50 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.512,80 (nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

7) FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.386.019/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais).

8) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.954,12 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

9) DENTAL MARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.222.369/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.828,12 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

10) DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.223.526/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.980,52 (dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

11) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

12) J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Sarandi, 24 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:E0F1EAA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2207/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALESSANDRO VAZ DA SILVA,** matrícula 9211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

Sarandi, 24 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FB535881

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2209/2023

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedidoaoservidor**PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 4596**,lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo apartir de 03 de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6921FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110345/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQH8C25	116100T000384700	03/01/2023	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9EB2CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 110787/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANA0076	284610M000217712	23/10/2022	56732	
ASB7684	284610M000217521	21/10/2022	56732	
ASY0C35	284610M000217905	26/10/2022	56732	
AUA8H06	284610M000217764	24/10/2022	56732	
AUY8290	284610M000217614	23/10/2022	56732	
BCM7J67	284610M000217663	23/10/2022	56732	
BCN6133	284610M000217702	23/10/2022	56732	
BDH7A40	284610M000217652	23/10/2022	56732	
DCX1D89	284610M000217554	22/10/2022	56732	
FMG6D12	284610M000217623	23/10/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:875ED6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110818/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GQW8J39	116100T000180559	13/01/2023	60501

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3A9CC449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 01/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Biq Benefícios Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 cartões alimentação (quantidade estimada).

VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F3E45AD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS, PSICOPEDAGÓGICAS E FONOAUDIOLÓGICAS**, através da empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE -EPP**, inscrita no CNPJ sob número 03.669.919/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Severo, **nº 10, Frente, JD Santos Dumont**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.039-650, ***com o valor total de R$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais).***

Abatiá – PR, 26 de janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:501D46BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;

- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 012/2023.**

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As candidatas deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **origina**l de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Diana Dyeinne de Lima Neves	Educação Infantil e Ensino Fundamental	36º
02	Denise Aline da Silveira	Educação Infantil e Ensino Fundamental	37º
03	Juliana Cristina Oliveira de Lima	Educação Infantil e Ensino Fundamental	38º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 26 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4BDAB6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA REFERENTE AO 2ª SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2021, INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do FIA referente ao 2ª Semestre do exercício 2021, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Municipal n°. 898 de 09 de junho de 2015.

Considerando:

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990

LEI FEDERAL Nº 12.696/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas do **FIA** referente ao 2º Semestre do Exercício de 2021, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferido para a agência do banco do brasil 3637-4 Conta Corrente 32055-2, no dia 25 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 25 de janeiro de 2023.

MARIA JOAQUINA MUNIZ

Presidente do CMDCA

CPF: 197.369.358-50

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5A3976AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093/2023 - CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023

LEI nº 1.093/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Correção dos Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, retroativo a 01 de janeiro de 2023 e dá outras providencias"

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) e acompanha expectativa de crescimento e recuperação da economia para 2023,

Considerando, que a proposta de Lei apenas reajusta e equipara de forma isonômica ao reajuste anteriormente já concedido aos servidores municipais, excluindo o aumento de ganho real sobre a inflação em favor dos agentes políticos;

Considerando, que a recomposição inflacionária não excede o índice concedido ao funcionalismo;

Considerando, que a presente Lei não possui caráter de novação ou refixação de subsídio, sendo ela apenas a correção simples das perdas inflacionárias, corrigidas pelo INPC:

Considerando, que a atualização dos valores permite a recuperação do poder de compra dos agentes políticos;

Considerando, que essa correção respeita a capacidade orçamentária do município, bem como respeita aos princípios de isonomia e paridade salarial;

Considerando, que a presente Lei não traz nova fixação de subsídios e estabelece de forma restrita, apenas a correção inflacionária, demonstrando uma limitação e respeito ao inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, ao não oferecer ganho remuneratório real, mas apenas promove a recomposição da perda inflacionária.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º – O subsídio mensal do Prefeito de Adrianópolis, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 17.256,42 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Artigo. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 fica fixado em parcela única, no valor de R$ 8.628,21 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Artigo. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 5.284,78 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Artigo. 4º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 5.069,06 (cinco mil e sessenta e nove reais e seis centavos), observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Artigo. 5º - Aos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam asseguradas as revisões gerais anuais, sempre na mesma data do concedido ao funcionalismo público municipal, usando como critério para o reajuste o índice INPC dos últimos doze meses da emissão do ato.

Artigo. 6º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:187CE0D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094/2023 - REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL EFETIVOS E COMISSIONADOS, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023

LEI nº 1.094/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2023 e dá outras providencias"

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2023.

Considerando, que a atualização dos valores salarial permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do munícipio, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento efetivo, Comissionados em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento). Para os vencimentos, com base no Salário mínimo, o reajuste é de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento).

Artigo. 2º - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7E192C12

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATADA: Martins e Furtado Empreendimentos LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Córrego do Franco, município de Adrianópolis – PR.

VALOR: Aditado no valor de R$ 36.751,19 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Adrianópolis, 26 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6ACFEC5A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº003/2023

RESOLUÇÃO Nº003/2023

Súmula: "Dispõe sobre reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2023 e dá outras providencias"

Considerando o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal em seu parágrafo 1.

Considerando que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Adrianópolis, nos termos dos Incisos I e II do Artigo 25 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos cargos de provimento Efetivo e Comissionado dos Servidores Públicos Municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2023, em percentual de 5,93%, conforme Lei Municipal nº 1.092/2023

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 26 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS

Vice-Presidente

EVANDRO GONÇALVES PONTES

1º Secretário

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

2º Secretário

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:843654E3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: "Dispõe sobre correção dos Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, retroativo a 01 de janeiro de 2023 e dá outras providencias"

Considerando o artigo 5 da Lei nº 987/2020.

Considerando que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Adrianópolis, nos termos do Inciso I do Artigo 35 da Lei Orgânica, incisos I e II do Art. 25 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao valor acumulado de 2022, em percentual de 5,93%.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 26 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS

Vice-Presidente

EVANDRO GONÇALVES PONTES

1º Secretário

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

2º Secretário

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1140C543

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Paraná	Exercício de 2022	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.999.530,56	1.669.905,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.999.530,56	1.669.905,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.999.530,56	1.669.905,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.594.007,31	1.633.713,71
PESSOAL E ENCARGOS	455.363,24	1.055.374,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	747.762,11
ENCARGOS PATRONAIS	181.158,47	165.428,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	274.204,77	142.184,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	138.650,84	150.207,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	53.491,08	51.396,73
SERVIÇOS	85.159,76	98.810,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	381.496,38	298.129,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	381.496,38	298.129,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.580,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.580,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	565.916,06	130.002,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	565.916,06	130.002,32
Resultado Patrimonial do Período	405.523,25	36.192,20
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EE862C56

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATADA: SUELI APARECIDA MACEDO OLIVEIRA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 47.163.476/0001-07

OBJETO: Contrato nº 002/2023, referente a serviços de contratação de empresa especializada de limpeza em prédios (Cnae 81.21-4-00) da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PRAZO: 03 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.045,00 (sete mil e duzentos reais).

Adrianópolis, 09 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F9931ECF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA nº 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Adrianópolis para o Biênio 2023/2024".

Considerando, o disposto no Artigo nº 44 e seguintes, e demais disposições aplicáveis, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adrianópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Evandro Gonçalves Pontes

RELATOR: Vereador Claudio Raab dos Santos

MEMBRO: Vereador Mauro Duarte Viante

Artigo 2º - A Comissão de Finanças e Orçamentos, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Claudio Raab dos Santos

RELATOR: Vereador Ronaldo de Almeida Santos

MEMBRO: Vereador Jackson Felix Filipak

Artigo 3º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Mauro Duarte Viante

RELATOR: Vereador Jackson Felix Filipak

MEMBRO: Vereador Claudio Raab dos Santos

Artigo 4º - A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Ronaldo de Almeida Santos

RELATOR: Vereador Evandro Gonçalves Pontes

MEMBRO: Vereador Jackson Felix Filipak

Artigo 5º - Essa portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 25 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:5DF01233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, e que no dia **23 de FEVEREIRO de 2023, às 09:30 horas**, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, no prédio da Secretaria de Educação, estabelecida na Rua Afonso Odias Zollner, nº 416, Centro, Agudos do Sul/PR.

O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima, telefone (41) 3624-1334, por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com, ou no site www.agudosdosul.pr.gov.br

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ELIZA DRANKA PAZDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A48F0EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 27/01/2023 até às 13h00min do dia 09/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 09/02/2023.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EEB668E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.18/2023

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 § I DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO X DIGITAL

CONTRATADA: SIGMAMEDICA SOLUCOES EM RADIODIAGNOSTICO

CNPJ: 08.724.032/0001-41

ENDEREÇO: RUA SATURNINO MIRANDA, 208, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR, CEP 82.030-320

VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

77 – 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS -

77 - 3.3.90.39.00.00 - 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

04.01.10.302.0009.2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion:

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS

Agudos do Sul, 26 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:9DA7C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DA VAN SPRINTER COM ACESSIBILIDADE, PLACA SDS8F83

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0004-00

ENDEREÇO: EST DA RIBEIRA BR-476, 400, ATUBA, CURITIBA, PR, CEP 82.860-000

VALOR GLOBAL: R$ 981,45 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica:

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

77 – 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS -

77 - 3.3.90.39.00.00 - 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

04.01.10.302.0009.2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion:

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS.

04.01.10.302.0009.2.014 – Manter o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência:

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS

Agudos do Sul, 26 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:A4131E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/02/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/02/2023 às 09h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA REPOSIÇÃO E NOVAS INTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TELHADOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS". Valor Máximo: R$139.667,75 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3B446007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei

Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no **dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Travessa Paulo Bini, 27 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR**,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1º	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	7.638.796-6 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 15.4 no edital 004/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E0A1E481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no **dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Travessa Paulo Bini, 27 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR**,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1º	MARCELO RENAN MUZI	9.375.054-3 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 004/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:86B30660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 003/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA..

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, TIPO PABX, COMPLETA, COM ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM UMA QUANTIDADE MINIMA DE 33 RAMAIS".

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução (entrega/instalação) em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. Já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo.

Valor: R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais).

Data de Assinatura: 17.01.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **212**
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **212**
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente **214**
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente **214**

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE25429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Conforme mérito dos Autos 0000470-35.2023.8.16.0024.

CONVOCA a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, conforme mérito dos Autos 0000470-35.2023.8.16.0024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto**.**

A candidata deverá comparecer para **AVALIAÇÃO MÉDICA** conforme data e horário indicados no **ANEXO I** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, Centro, Almirante Tamandare-PR. Após a realização da avaliação médica, a candidata será encaminhada para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme mérito dos Autos 0000470-35.2023.8.16.0024

Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário:13h00min

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
80º	DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	13.762.173-8 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B3961F60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

Número do Processo: 0018.0000181/2023.

Objeto: Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, pavimentação e calçamento. Ponte em concreto armado sobre o Rio Barigui na Rua José Carlos Colodel com 34,71 metros de comprimento.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, de 14/01/2023 a 11/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO

Passa a figurar como fiscal do contrato o Engenheiro Civil Pietro Rodrigues Walt, com inscrição no CREA PR nº 180.192/D e CPF sob nº 076.443.019-09.

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B1509BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 23.093.471/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

8

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica ajustado o valor de R$ **2.337,3474.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 25 janeiro 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CB658D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ n° 36.485.708/0001-27.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADO: NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo, conforme Termo de Referência e demais condições do Edital de Chamamento nº 003/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00(duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses, conforme a execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 12(doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

- Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

- Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

- Manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

- Fazer cumprir todas as obrigações, conforme consta no Ato Convocatório;

- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Altamira do Paraná

- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de **Inexigibilidade de licitação**, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

O Município de Altamira do Paraná não será obrigado a Contratar os serviços objeto da Chamada, podendo fazê-lo mediante outra chamada quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas e/ou profissionais ou, cancelar o ato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos

serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 5° (quinto) dia útil, subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) CONTRATADO (A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Altamira do Paraná, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao (a) CONTRATADO (A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

A multa será aplicada conforme consta no Ato Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada por servidor devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2023

_____

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Victor Hugo Pereira

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9836D392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00(duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5° (quinto) dia útil, subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal.

CONTRATADO: NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que a presente converge com os princípios dos direitos básicos a saúde que todo e qualquer cidadão goza, sendo previsto na Constituição Federal de 1988 nos Artigos 196, 197 e 198. Vale frisar que o município de Altamira do Paraná possui um hospital que faz atendimento 24 horas, logo é necessário contratar médico plantonista para atuação e atendimento aos munícipes de Altamira do Paraná, bem como qualquer outro indivíduo que precise de atendimento médico dessa conjuntura.

No tocante as atribuições do profissional, o mesmo deve Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital, com a Central de Leitos do SUS e SAMU, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nivel intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 202

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:870900F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS,** CNPJ n° 36.485.708/0001-27

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FC09DFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS,** Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 003/2023** e **Inexigibilidade de Licitação 002/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atendimento hospitalar, em regime de plantões médicos de Urgência e Emergência, diurno e noturno, de 12(doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a 15(quinze) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:17D25DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73- Centro, CEP 86.600-109, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná. Neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.279.289-21, RG sob n° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo, conforme Termo de Referência e demais condições do Edital de Chamamento nº 001/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 12(doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

- Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

- Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

- Manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

- Fazer cumprir todas as obrigações, conforme consta no Ato Convocatório;

- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Altamira do Paraná

- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de **Inexigibilidade de licitação**, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

O Município de Altamira do Paraná não será obrigado a Contratar os serviços objeto da Chamada, podendo fazê-lo mediante outra chamada quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas e/ou profissionais ou, cancelar o ato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10° (décimo) dia, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documentação fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo

CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) CONTRATADO (A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Altamira do Paraná, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao (a) CONTRATADO (A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

A multa será aplicada conforme consta no Ato Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada por servidor devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:01833486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10° (décimo) dia, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documentação fiscal.

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73- Centro, CEP 86.600-109, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná. Neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.279.289-21, RG sob n° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica diante da necessidade de suprir os atendimentos ao Programa Saúde da Família, no município de Altamira do Paraná, evitando-se assim prejuízo aos usuários dos serviços de saúde da rede municipal. Os Serviços a serem executados pelos profissionais são:

I-Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou 1 necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

VII- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

VIII - Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;

IX- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

X- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

XI - Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Obedecer ao Código de Ética da categoria.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:70846E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:845756FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73- Centro, CEP 86.600-109, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná. Neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.279.289-21, RG sob n° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 004/2023** e **Inexigibilidade de Licitação 003/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no Art. da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3FBC3348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADO: NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo, conforme Termo de Referência e demais condições do Edital de Chamamento nº 001/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 12(doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

- Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

- Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

- Manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

- Fazer cumprir todas as obrigações, conforme consta no Ato Convocatório;

- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Altamira do Paraná

- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de **Inexigibilidade de licitação**, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

O Município de Altamira do Paraná não será obrigado a Contratar os serviços objeto da Chamada, podendo fazê-lo mediante outra chamada quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas e/ou profissionais ou, cancelar o ato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10° (décimo) dia, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documentação fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) CONTRATADO (A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Altamira do Paraná, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao (a) CONTRATADO (A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

A multa será aplicada conforme consta no Ato Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada por servidor devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2023

_____

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Victor Hugo Pereira

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B3CC3BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10° (décimo) dia, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documentação fiscal.

CONTRATADO: NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica diante da necessidade de suprir os atendimentos ao Programa Saúde da Família, no município de Altamira do Paraná, evitando-se assim prejuízo aos usuários dos serviços de saúde da rede municipal. Os Serviços a serem executados pelos profissionais são:

I-Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou 1 necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

VII- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

VIII - Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;

IX- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

X- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

XI - Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Obedecer ao Código de Ética da categoria.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:17B4EDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS,** CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3FE5A4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS,** Inscrito no CNPJ sob n° 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1410, Campo Pequeno, Colombo -PR, CEP 83.404-000. Representado neste ato por seu sócio administrador Victor Hugo Pereira, portador da cédula de identidade n° 9.816.272-0 e do CPF n° 074.813.349-60, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 005/2023** e **Inexigibilidade de Licitação 004/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no Art. da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 245.222,16 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente a 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF-FEDERAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7FCDFAC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo da Deliberação nº 089/2019 Referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar

público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 25 de janeiro de 2023 às 16h00min, na sala de reunião do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação do pagamento do 2º de semestre de 2021 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, Referente ao **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

EVERTON ANDRADE DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Altamira do Paraná - PR

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BE1F0BF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o § 2º, do artigo 193 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RILDO GONÇALVES LINZ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12416, lotado no Paço Municipal, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado J.F.F, matrícula nº 12416, no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela Portaria nº 163/2022, de 12 de abril de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 13 de abril de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:81EF1D2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCELO PENHA GOIS,** matrícula funcional nº **508472**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercendo a Função de Superintendente do IPASMAP, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 10/05/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 26 de janeiro de 2023 à 04 de fevereiro de 2023.

§2º Os 05 (cinco) dias restantes serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0FD783B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **EVERTON LEDO DA ROCHA,** matrícula funcional nº **508457**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/05/2015 à 11/05/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:882D672D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, da servidora **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,** matrícula funcional nº 14048, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2021.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BFFEBBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Favorecido: DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A., pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 42.422.253/0001-01.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação: **14.001.09.272.0001.2005**3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1DFE850D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 007/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool**, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 315.300,00**.

Data da sessão: 09/02/2023.

Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **09/02/2023.**

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 26 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FA827043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2022 - ID 2683

Aos Dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná, do outro a CONTRATADA: **ALINE TAIS FERREIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 062.873.199-09, Cédula de identidade nº 092137820620, residente e domiciliado, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do contrato **n° 201/2022 ID 2683**, que tem como Objeto a Contratação de profissional Nutricionista para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Amaporã em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade

com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 099/2022**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 039/2022,** e seus **Anexos**.

A rescisão solicitada se justifica a pedido da contratada.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito

Contratante

ALINE TAIS FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:95D3D197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023 ID 0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses.

Serviço: Criação e desenvolvimento de portal para a **Prefeitura Municipal de Amaporã**, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.

Importação: É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.

Manutenção: a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.

Hospedagem: A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.

ESPECIFICAÇÕES

Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.

- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.

- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.

- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las , compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;

- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.

- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.

- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.

- LGPD- lei 13.709 – O site deve estar regularizado a Lei geral de proteção de Dados, que é uma lei que estabelece parâmetros de como deve ser o tratamento dos dados. Deve haver uma política de uso, que deixe explicito ao cidadão como os dados dele serão tratados e porque serão tratados.

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensal,** o valor total da presente contratação é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, **para um período de 12 meses.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

14.001.09.272.0001.20053390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado mensal.

DA VALIDADE:

O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3C7EF1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº. 1.031/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual, da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, conforme dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concede aumento remuneratório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o – Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais decorrentes da inflação, o repasse de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo (servidores efetivos do quadro geral, servidores comissionados e servidores do quadro do magistério), exceto aos servidores que possuem remuneração estabelecida em legislação específica, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações.

§ 1° - O índice descrito no "caput" deste artigo é relativo à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE de 12 (doze) meses – 01/01/2022 a 31/12/2022.

§ 2° - A reposição prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2o – Aos servidores efetivos do quadro geral, fica concedido aumento de 0,21% (zero virgula vinte e um por cento), que será pago a contar de 1° de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O salário base do servidor público municipal do quadro geral não será inferior a R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 3o – Aos servidores efetivos do quadro do magistério, fica concedido aumento de 4,21% (quatro virgula vinte e um por cento), que será pago conforme calendário de pagamento abaixo descrito:

Vencimento/mês de referência	Mês da concessão	Percentual sobre o vencimento/mês de referência
Dezembro/2022	Março/2023	2,0%
Dezembro/2022	Maio/2023	2,21%

Art. 4o – O salário base do servidor público do quadro do magistério não será inferior a R$ 2.210,18 (dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos), valor este referente ao piso nacional, nos termos da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/Ministério da Educação.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:49615930

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.032/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, concede aumento remuneratório e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos vencimentos dos servidores públicos (efetivos e comissionados) da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1o – O percentual descrito no "caput" deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses – 01/01/2022 a 31/12/2022.

§ 2o – A recomposição prevista no "caput" deste artigo se

SÚMULA: "Dispõe sobre recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, concede aumento remuneratório e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o – Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos vencimentos dos servidores públicos (efetivos e comissionados) da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1o – O percentual descrito no "caput" deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses – 01/01/2022 a 31/12/2022.

§ 2o – A recomposição prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2o – Aos servidores efetivos, fica concedido aumento real de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento), que será pago a contar de 1° de janeiro de 2023.

Art. 3º - O salário base do servidor não será inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 4o – As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 5o – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

PREFEITO MUNICIPALrá paga a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2o – Aos servidores efetivos, fica concedido aumento real de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento), que será pago a contar de 1° de janeiro de 2023.

Art. 3º - O salário base do servidor não será inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 4o – As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 5o – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:07873927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9861 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná,usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,e

Considerando o artigo156, inciso l, §1º da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ e os artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica estabelecida bonificação de 10% (dez por cento) sobre os valores referente ao IPTU/TSU (imposto predial e territorial urbano / taxa de serviços urbanos) do exercício de 2023, quando do pagamento da parcela única até a data de 15 de maio de 2023.

Art.2º- Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU do exercício 2023 em parcela única ou em até 07(sete) parcelas, sendo a parcela mínima de R$30,00 (trinta reais) com os vencimentos em:

Parcela única com abono de 10% até 15/05/2023.

PARCELADO

1ªParcela..... 15/06/2023

2ªParcela..... 14/07/2023

3ªParcela..... 15/08/2023

4ªParcela..... 15/09/2023

5ªParcela..... 16/10/2023

6ªParcela..... 16/11/2023

7ªParcela..... 15/12/2023

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz,Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE8C59A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.862 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.709,97 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*130.000,00*
3.3.72.32.00.00.3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*15.709,97*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de **R$ 15.709,97** (quinze mil e setecentos e nove reais e noventa e sete centavos) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*130.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E32ECDE3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **27/01/2023** e término em **28/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **27/01/2023** e término em **28/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CD4EE0E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao aumento de meta física, na importância de **R$ 46.601,07** (quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.01.2023

Tomada de Preços 008/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:963CB967

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 245/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALAN ROQUE DA ROSA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.979,60** (sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO , inscrito no **CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.049,00** (trinta mil e quarenta e nove reais).

RODRIGO BORDIGNON ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 418.325,42** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B36C35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/01/2023 à 09/02/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 09/02/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/02/2023.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3ABB35B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 961 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**031-2022**	**Vigência:**	**27/12/2022 A 26/12/2023**
ID DA ATA:	**089-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2022**		
Contratado:	**A BALLESTA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**031-2022**	**Vigência:**	**27/12/2022 A 26/12/2023**
ID DA ATA:	**090-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2022**		
Contratado:	**ADLX SOLUÇÕES LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 22.965,55 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**031-2022**	**Vigência:**	**24/01/2023 a 23/01/2024**
ID DA ATA:	**091-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2022**		
Contratado:	**FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 22.946,60 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**031-2022**	**Vigência:**	**27/12/2022 A 26/12/2023**
ID DA ATA:	**092-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2022**		
Contratado:	**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Andirá, 26 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1207BFC0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 29-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2022**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **39/2022**

Pregão Nº **29/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADLX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.492.859/0001-66.

VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-

CNPJ: 14.292.313/0001-75.

VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

A BALLESTA – CNPJ: 42.561.594/0001-50

VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCÍPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS- CNPJ: 31.784.105/0001-02.

VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 23/01/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA – DIRETOR PRESIDENTE

RONIVALDO VISOTO – PRESIDENTE

LUCIANO ROBERTO DE LEMES- REPRESENTANTE LEGAL

JOSIANE PEROZA- REPRESENTANTE LEGAL

AMANDA BALLESTA – REPRESENTANTE LEGAL

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D124B702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO ARP 52/2022 - PE 34/2022 - CMH

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 052/2022 – ID N0 3076

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1º ADITIVO – Reequilibrio econômico-financeiro

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de medicamentos.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO
95	Bromoprida 4mg/ml frasco de 100 ml	Mariol	R$ 2,05	R$ 6,83

FORNECEDOR:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Dr Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Bairro Jardim Canadá, CEP 87.080-120 – Município Maringá/PR.

JUSTIFICATIVA

Justificado pelo aumento anual autorizado pela CMED, além dos elevados aumentos nos preços dos insumos farmacêuticos decorrente da falta de matéria-prima para produção, conforme demonstra em Notas Fiscais.

Antonina-PR, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIERA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B59EE287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO ARP 24/2022 - DICAPEL

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2022 – ID N0 3038

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o o registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
1	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal. AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO	R$ 184,744	R$ 206,90

FORNECEDOR:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 180, Bairro Itoupavazinha, Cidade Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, brasileiro, portador da identidade nº 2.817.139-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.270.859-04.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da matéria prima visto que o mercado tem oscilado constantemente colocando em risco os negócios. Diante disto solicita o aumento de 12% (doze porcento) conforme demonstra em documentos anexos ao processo

Antonina-PR, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIERA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD0D4B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 095/2022

EXTRATO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° PMA 095/2022 ID 3107

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Município de Antonina/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: **PUBLITECH SOFTWARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2 SSP/PR, e CPF nº. 051.946.239-41, residente e domiciliado na Rua Henrique Michalak, nº 391, Bairro Centro – CEP 85.200-00, Fone (42) 3646-3737 – Email contato@publitechsistemas.com.br, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO a saber, **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato prorroga por um período de 90 (noventa) dias, até 16/04/2023.

Antonina-PR, 16 de janeiro de 2023.

Assinado Pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0EB1563B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 006/2021 ID Nº 2680

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2021

RATIFICAÇÃO: 25/01/2023

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO,** residente e

domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: O Locador é a pessoa física **Maria de Meira Gonçalves**, CPF nº 464.476.529-53, RG nº 684.657-PR, residente na Rua Avenida Thiago Peixoto, nº 548, Bairro Batel, CEP 83.370-000 na cidade de Antonina/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, Bairro Batel, Nº 522 Antonina/PR, sendo 01(uma) casa de alvenaria, medindo 102m2, para uso da Casa de Passagem "Irene Guimarães" em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DO VALOR: O Contrato será reajustado em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) – IGPM em atendimento a Cláusula quarta do contrato original passando a vigorar com o valor mensal R$ 1.987,37 (Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 22.613,76 (Vinte e dois mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), contados a partir do dia **01/02/2023.**

DO PRAZO: O presente contrato de locação comercial terá duração de doze (12) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DA DOTAÇÃO

10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000

BASE LEGAL:

Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/01/2023

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sra. Maria de Meira Gonçalves proprietária.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:718D4B34

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA

Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Data: 26/01/2023

Edição:2697

Código Identificador: EA56BB45

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Referente: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.40 – FONTE 76

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – FONTE 76

Antonina, 26 de janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto 66/20

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:4C1BE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023 - DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2023, a partir de 24/01/2023, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

RICARDO MENDES PORTH – CPF: 101.863.499-12

MEMBROS:

MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28

ANDERSON DOS SANTOS – CPF nº 029.277.469-90

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:

a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:93D5C314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023 - LICENÇA MÉDICA A ROSANGELA DIAS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 355/2023 de 23 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSANGELA DIAS OLIVEIRA,** DIRETORA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, 14 (quatorze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 10/01/2023 até 23/01/2023 e **considerando** a **Portaria nº 406/2022** que concedeu 14 dias , sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **14 dias** , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de janeio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B94D7F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 01/2023

RESOLUÇÃO N. 01/2023

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de janeiro de 2023, referente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ AMARAL

Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:BC8042BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

P.D.L. Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02;

OBJETO: : Contratação de empresa seguradora para contratar seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,42 (hum mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:1BDA96CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 004/2020

P.D.L. Nº 004/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **BALLO ASSESSORIA EIRELI** – CNPJ/MF: 22.568.134/0001-46;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Ocanha Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B9F9834F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 111/2022

P.D.L. Nº 095/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

OBJETO: Fica prorrogado por mais de 150 (Cento e cinquenta) dias o prazo de execução e vigência constantes na segunda e terceira clausula do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/05/2023, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil do Município.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4D458F09

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 088/2022

P.D.L. Nº 078/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

OBJETO: Fica prorrogado por mais de 150 (Cento e cinquenta) dias o prazo de execução e vigência constantes na segunda e terceira clausula do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/05/2023, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil do Município.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C9F5EA85

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 007/2021

PREGÃO Nº 005/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINAGEM** - CNPJ/MF: 10.579.390/0001-50;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elson Vieira da Rocha.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA41B0A7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 007/2021

PREGÃO Nº 005/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINAGEM** - CNPJ/MF: 10.579.390/0001-50;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 34.398,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela coordenadoria de Atenção Primaria em Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elson Vieira da Rocha.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:73C7F1C1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(REPUBLICADO POR ERRO)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2023, processo administrativo nº 003/2023 e homologo-a para fins de contratação com a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no, CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, tendo como objeto a prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como créditos lançados em favor de estagiários ou outra pessoa que mantenha ou venha a manter vinculo de remuneração com o Município de Astorga – PR, compreendendo a Centralização da Movimentação Financeira e o Processamento Proveniente da Folha de Pagamento gerada pelo Município.

Em contra partida, a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, efetuará o pagamento de R$1.668.910,46 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 23 de Janeiro de 2023.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3805A2F2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2023, processo administrativo nº 002/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.827.464/0001-06, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços (com fornecimento de material) de limpeza da piscina do Centro do Idoso.

O valor total estimado para contratação é de R$ 8.864,16 (Oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 Red. – 1172 06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 Red. – 1175. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de janeiro de 2023.

]

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:707DCE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.229/2023

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SUBSÍDIOS DA PREFEITA MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO, **APROVOU**, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente os subsídios da Prefeita Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo, nível C1, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), referente ao acumulado do IPCA - Índice de Preços do Consumidor Amplo do período de 01/01/2022 à 31/12/2022, para o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF620F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 sob nº. 3.220/2022, de 09 de Dezembro de 2022 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a Lei n.3.227/2023, de 26/01/2023:

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.002.	Departamento de Educação	
06.002.12.367.0011.2.036	Atividades de Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 1024 FUNDEB	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.003.	Atividades de Educação FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.049	Atividades de Educação Infantil FUNDEB	
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas – Fonte 1024 FUNDEB	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57A5FA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/02/2023 a 07/02/2023**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;

- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;

- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;

- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel	54,75	85º lugar
- Regina Maria Santos de Souza (Já convocada como Afrodescendente)	54,50	86º lugar
- Isabelle Navarro Masqutte	54,25	87º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2BB0BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 094/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-B, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 26 de Janeiro de 2023** e término em **25 de Janeiro de 2025**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-332/2023, de 26/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F59A01F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 093/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **1º de Fevereiro de 2023** e **término em 02 de Março de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-115/2023, de 10/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E960976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
5401	825.*** *** - 91	RUA GUARANI	2	6-A
5992	253.*** *** - 87	RUA RUI BARBOSA	23	1
13359	202.*** *** - 20	RUA VER. JOAQUIM ALVES	4	18-B

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA MERENCIANA

Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C19529B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39/2023

PORTARIA Nº. 39/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 37/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar em razão de interesse público, a licença sem vencimentos, concedida à servidora **RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS ,** registrada na matrícula n° **29881**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 24.02.2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 033/2022.

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78A849A2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5690/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5690/2021

Local: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5690/2021, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca os candidatos ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo **Edital nº 002/2021**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
4º	Mariana Thays Camenar	10,0
5º	Aline Bianca Weissheimer	9,8

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta municipalidade, no endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro - Balsa Nova, no período compreendido entre **30/01/2023 a 03/02/2023**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme lista abaixo, para manifestar o seu interesse em assumir o cargo, apresentando **documentos pessoais originais, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:**

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 2 fotos 3x4 recentes;

3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta salário - Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em

Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;

12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D8F2F81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 404.959,83 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2021.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0D78588D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 02/2023, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"**, no dia 10/02/2023 às 08h 15min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.

Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EAA65457

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2023

PORTARIA N.º 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I - PREGOEIROS

Renata Wenceloski Cósta, matrícula n°41641;

Suéli Luciane Roecker de Souza, matrícula n°41931;

Dejalma Kochinski, matrícula n°40131;

Patrik Alves, matrícula n°47384;

I – EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA DE GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fernando Magatão, matrícula n°41931;

Diego Ukan de Moraes, matrícula n°41931;

Gabriel da Silveira, matrícula n°41931;

Amanda Franco, matricula n°41571;

Jucelia Leal Ferreira, matrícula n°47098;

Loriane Aggio, matrícula n°41281;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline das Graças Vieira Portela Franco, matrícula n°44681;

Elaine Ribeiro Dourado, matrícula n°40551;

Gabriela Santos da Silva; matrícula n°46962;

Thiago Longato, matrícula n°42841;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Andreia Pereira, matrícula n°41551;

Francielle Gonçalves Cordeiro, matrícula n°47203;

Emerson Massato Watanabe, matrícula n°31001;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maressa Pinheiro de Souza Boaron, matrícula n°46923;

Juliana Mendes de Oliveira Chibyor Opata, matrícula n°32201;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Kéli do Rocio Rossa, matrícula n°31731;

Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula n°42441;

Maysla da Luz de Lima, matrícula n°45971;

Lorena Giovanna Moschen, matrícula n°46001;

Rafael Noboru Takeuchi, matrícula n°43311;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Tania Krasniak Gorski, matrícula n°31011;

Marli do Rocio Kulka, matrícula n°30581;

Viviane Milliorin, matrícula n°42471;

Graziele Bathke, matrícula n°41651;

Eroni Terezinha de Andrade Garrett, matrícula n°47123;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Oswaldo Dias dos Santos Junior, matrícula n°30921;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Bruna dos Santos, matrícula n°31491;

Silvana do Rocio Ferreira Bassani, matrícula n°47330;

Aline dos Santos Garrett Farias, matrícula n°47033;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°349/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4F2083F1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa STOCO FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.370.335/0001-99, com sede à Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 62, Bom Jesus, Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do trator de cortar grama marca Husqvarna, modelo TS148, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

08.003.27.122.0012-2079-3.3.90.30.39.99.000;

08.003.27.122.0012-2079-3.3.90.39.17.00.000.

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2C9032DE

GABINETE
DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: *Declara de utilidade pública trecho da Rua José Merchiori do Município de Balsa Nova, objeto para pavimentação, com execução de drenagem, caixas e dissipadores de energia, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, fundado no interesse público, e conforme instrumentalizado no processo administrativo n. 533/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o seguinte trecho objeto para pavimentação, com execução de drenagem, caixas e dissipadores de energia:

RUA JOSÉ MERCHIORI = Trecho totalizando 260,00m

Com início no ponto de coordenada UTM E1=639.399,66m, N1=7178474,38m e término E2=639391,821m e N2=7.178.222,15m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:60AD9492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 48.01/2020 de 23/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 24/01/2023 – Edição 2695 – pág.43*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga,* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 007 em 26/01/2023, o candidato Srº. TIAGO CRACCO MIRANDA, portador de cédula de identidade RG nº. 12.611.804-0 SSP/PR e inscrito no

CPF nº. 080.402.679-35, classificado na *(6ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de ADVOGADO, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 48.01/2020 de 23/01/2023 para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 26 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6BA40DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

1.0.	**DO OBJETO**	
1.1.	Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.	
1.2	R$ 21,381,70 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).	
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**	
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 21/01/2023 às 08h29 min. do dia 09/02/2023.	
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 09/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 09/02/2023.	
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**	
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.	
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**	
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.	

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/01/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E155A5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 008-2023 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 350.000,00

Leia-se:

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 356.893,33 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 26 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1B6AA586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 005/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901

Valor.....: R$ 21.900,01 (vinte e um mil e novecentos reais e um centavo)

Vigência...: Início: 26/01/2023 Término: 25/04/2023

Licitação..: Pregão Nº.: PR3/2023

Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

111 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

146 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PORTAS E GESSOACARTONADO (DRYWALL) PARA DIVISORIAS E FORRAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:71592D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

Valor.....: R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)

Vigência...: Início: 26/01/2023 Término: 12/12/2023

Licitação..: Credenciamento Nº.: IL24/2022

Recursos...: Dotação: 263 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F60B2113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO N° 002/2022

EXTRATO DE TÉRMINO/RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 02/2021

LEI MUNICIPAL 559/2019

MOTIVO: RESCISÃO ANTECIPADA POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA.

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZURECK

DO OBJETO: O presente extrato tem como objetivo informar o término do contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Professor de Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DATA DA RESCISÃO: 26 de janeiro de 2023.

DA VIGENCIA: 14 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 26 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4FAA443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 26/01/2023

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 4.300,00

Bela Vista da Caroba, 26/01/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:93D66C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 372/2022.**

Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital.

Considerando que as alterações não são significativas e não alteram formação de preços, e que ocorreu no dia seguinte do lançamento do edital mantém-se a **MESMA DATA DE ABERTURA do certame para o dia 03/02/2023 às 08:00hs.**

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 26 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:35351998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
7º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

7º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-86, com sede no município de Bituruna, neste ato representada por **ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE**, RG nº 14.328.383-6 IISESP-PR, CPF nº 007.360.882-37, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 003/2018, passando o valor total para R$ 850.783,34 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 129.328,13 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos) para o exercício de 2023, a serem pagos conforme consta no Plano de Trabalho atualizado anexo, tendo em vista os recursos recebidos oriundos do FUNDEB.

Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 003/2018 a partir do seu vencimento até a data de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AC9FCBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **09/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Veículo tipo VAN. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C6462CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av.

Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Miguel Holowka, nº 39, bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, neste ato representada por sua presidente JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 7.003.534-0, inscrita no CPF nº 036.363.369-32, residente e domiciliada a Rua Pedro Sulzbach, nº 90, bairro São José, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Fica atualizado o valor de repasse para custeio do objeto do Termo de Colaboração 002/2022, passando o valor total para R$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o exercício de 2023, a serem pagos em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, iniciando a primeira parcela em fevereiro de 2023, e última parcela em junho de 2023, através do depósito bancário na conta corrente nº 47.634-X, Agência 0217, Banco do Brasil, utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 002/2022 a partir do seu vencimento até a data de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 26 de janeiro de 2023.

JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA

Associação de Proteção e Amparo Ao Deficiente Físico e Ao Idoso Carente – APADEFIC

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

_____

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7C965565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **J P V CALÇAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DA ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 162/2022, a partir de seu vencimento, até **07/07/2023**, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

Processo n.º 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de janeiro de 2023.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

J P V CALÇAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6A02FD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS CARLOS LOPEDOTE,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 161, TÉRREO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.848.157/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 173/2022, a partir de seu vencimento, até **12/07/2023**, visando o Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de janeiro de 2023.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

LUIS CARLOS LOPEDOTE

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9A07644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHÃO, 1222, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.990.800/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 172/2022, a partir de seu vencimento, até **12/07/2023**, visando o Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de janeiro de 2023.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:01D1721E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GIANNA MARQUES GURGEL PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito a EST LINHA SANTA GEMA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.125.663/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 174/2022, a partir de seu vencimento, até **12/07/2023**, visando o Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano ou rural do Munícipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de janeiro de 2023.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

GIANNA MARQUES GURGEL PROD. PANIFICAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3AE49F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR**,** a Comissão Permanente responsável pelo Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços da câmara municipal, com a seguinte composição:

Presidente – Antonio Carlos Bini

Membro – Lucélia do Carmo Martins

Membro – Marta Opuskevicz

Art. 2º - A referida comissão será responsável pelo levantamento, registro, guarda, avaliação de depreciação de todos os bens já existentes, bem como, conferência e ciência pelo recebimento de todos os bens, equipamentos e serviços que serão adquiridos pela câmara municipal, e demais atribuições correlatas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicaçã.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:E2C913C2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-1 aos vencimentos da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVERA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo, por exercer além de suas atribuições, a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:CA32CEE3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-3 aos vencimentos da servidora LUCÉLIA DO CARMO MARTINS, nomeada para o cargo de Contadora, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 07/2021 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:0F174F36

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-2 aos vencimentos do servidor ANTONIO CARLOS BINI, nomeado para o cargo de Procurador Jurídico, por exercer além de suas atribuições, a função de **Presidente da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 09/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:8EF5D3CA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-4 aos vencimentos da servidora MARTA OPUSKEVICZ, nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços** da Câmara Municipal, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16/2022 de 06 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:DF590A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que dia **09 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE FLORES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Boa Ventura de São Roque.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote).

Valor total: **R$ 85.515,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2023

Rodrigo Koleska

Pregoeiro Oficial / Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:30846AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS

Class.	Candidatas	Nota
1º	Rosa Forequevicz Machado	62
2º	Franciély Rigon	58
3º	Elisane de Fatima Felicio	46
4º	Ivone Grazieli de Souza	45
5º	Daniela Cassia Lambrecht	30
6º	Leticia Campos de Oliveira	16
7º	Larissa Carolina Zatta Todoroski	15
8º	Valéria Szorek Olnegue Matiazzo	10

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2ADCD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA Nº 49/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, Matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 01/02/2021 a 01/02/2022 que serão fruídos de 13/02/2023 a 17/02/2023 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2DFC6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, matricula de Nº 883-1, nomeada através do Decreto de Nº 111/2021 para exercer o Cargo de agente de Combate a Endemias, 05 (cinco) dias de férias do período de 01/12/2021 a 01/12/2022 que serão fruídas nos dias 30/01/2023 a 03/02/2023, e adicional de 1/3. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C16637A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Aparecida Ribeiro matricula nº 417780, nomeada através do Contrato de Nº 44/2022 para exercer o cargo de Professor PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 17 de Janeiro de 2023 a 16 de Maio de 2023, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 17 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C543C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 01/2023

O PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL Nº 044/2019:

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Motorista, a comparecer de 30 de Janeiro de 2023 até o dia 03 de Fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munido da documentação exigida no Anexo I , para confirmar a aceitação da vaga.

OPERADOR DE MAQUINAS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
079292	CHARLES CASSIANO FERREIRA	06/08/1984	6º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.

• Certificado Militar(fotocopia)

• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)

• Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)

• C.P.F(fotocopia autenticada)

• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.

• Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).

• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)

• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)

• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)

• 01 foto 3x4-recente

• Comprovante de residência(fotocopia)

• Declaração de bens que constituem seu patrimônio Anexo II.

• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo III.

• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;

• Certidão Negativa emitidas pelo fórum.

• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____, residente e domiciliado(a). _____ , nº _____ , Bairro, _____na cidade de _____, CEP: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue:

Bens Moveis:

Bens Imóveis:

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Local, data.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:01D2F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 03/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 03/2023

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD PR 466 KM 86, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº. 028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 221/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 221/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 69/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para eventual (ais) aquisição de peças genuínas ou originais, para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, para a prefeitura municipal de boa ventura de são roque - pr, a pedido das secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo i do edital e termo de referência.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato seria até 04/12/2022 (quatro dias de dezembro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão unilateral ocorrerá em razão do descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, tendo em vista que a mesma não cumpriu com a entrega das peças solicitadas.

A requisição de peças emitida na data de 26 de dezembro de 2022 e registrada sob o n° 25361 não foi atendida, e em razão disso, a empresa foi notificada para que realizasse o devido cumprimento ao requerimento. Entretanto, a contratada apresentou uma contra notificação em que impugnava a tabela de preços utilizada, alegando que seus produtos não poderiam ser entregues nos valores definidos

por essa tabela, considerando o desconto da proposta oferecido por ela no momento do certame.

Ocorre que, a tabela utilizada para a definição de preços foi disponibilizada previamente para consulta, e as empresas participantes tiveram a oportunidade de realizar as devidas impugnações, o que, em verdade, não aconteceu. O direito de impugnar a tabela de preços foi amplamente oportunizado, e resta precluso.

Sendo assim, a não entrega das peças após requisição caracteriza quebra contratual por parte da contratada, não sendo suficiente a justificativa apresentada pela mesma em sede de contra notificação.

As peças que seriam entregues pela contratada serviriam para a manutenção de diversos veículos usados em serviço do município, tais como: transporte escolar, transferências hospitalares, mobilidade urbana e muitos outros que se encontram desamparados neste momento.

Ante o exposto, considerando a violação contratual por parte da empresa, o prejuízo causado no atraso em conseguir tais peças e a extrema urgência por parte da administração em dar continuidade aos serviços, a rescisão unilateral é o meio mais adequado a ser seguido, bem como, a instauração de procedimento administrativo sancionatório para a aplicação de eventuais penalidades, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 20/01/2023.

Contratante

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6CF67A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 670 DE 2023

LEI Nº 670/2023

DATA: 26/01/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar "Concessão de Uso Gratuita", de bem público pertencente ao patrimônio público de Boa Vista da Aparecida – Pr - Centro de Convivência do Idoso Sexto André Ghedin, em favor da pela Associação da Terceira Idade do Município de Boa Vista Da Aparecida – Alegria de Viver, inscrita no CNPJ sob n. 35.201.080/0001-28, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar "Concessão de Uso Gratuita" de bem público pertencente ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida, em favor da **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – ALEGRIA DE VIVER**, inscrita no CNPJ sob n. 35.201.080/0001-28, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, em Boa Vista da Aparecida – PR, do espaço físico denominado de Centro de Convivência do Idoso "Sexto André Ghedin", situado no Lote Urbano nº 57-B1, da quadra nº 26, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, exclusivamente nas terças-feiras, para fins de desenvolvimento de atividades ligadas à cultura e a arte no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em especial dança.

Parágrafo único. A Associação Alegria de Viver poderá utilizar o bem referido no *caput* deste artigo em outras datas, desde que requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da utilização e autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica a Associação obrigada a cumprir as obrigações abaixo descritas, sob pena, de rescisão do Contrato de Concessão de Uso com a reversão do bem ao patrimônio do Município:

a) usar o imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de atividades ligadas à cultura e a arte no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em especial dança;

b) zelar pela manutenção e conservação do imóvel, quando de sua utilização pela Associação;

c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

d) realizar a limpeza do espaço quando de sua utilização pela Associação.

§ 1º. Fica vedada, sem prévia e expressa autorização formal do Município, a transferência ou cessão do bem imóvel ora cedido a terceiros.

§ 2º. A Associação poderá realizar a cobrança de ingresso das pessoas que não fizerem parte da Associação, bem como realizar a comercialização de gêneros alimentícios e bebidos nos eventos por ela realizados.

§ 3º. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis ou necessárias.

Art. 3º. A Concessão de Uso do bem descrito nesta Lei em favor da Associação da Terceira Idade do Município de Boa Vista Da Aparecida – Alegria de Viver, será pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que requerido pela Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termino da validade da concessão.

Art. 4º. A Associação Alegria de Vier, se responsabilizará pela conservação, manutenção e utilização exclusiva do bem, bem como pela reparação de danos que porventura ocorram durante sua utilização pela mesma, devendo entregá-lo ao final da concessão, nas mesmas condições que recebeu, ressalvado o desgaste natural pela utilização.

Art. 5º. Será revertido o bem cedido ao Município, caso ocorra o descumprimento da finalidade da presente Lei, ou, ao final do prazo da concessão prevista nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:83553C9D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 668 DE 2023

LEI Nº 668/2023

DATA: 26/01/2023

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, bem como fixa o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, **em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento).**

Parágrafo único. A referência aplicada para a reposição foi o Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro a dezembro de 2022 (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

Art. 2º. Fica fixado o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos municipais, no importe de R$ 1.432,20 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), ou seja, o salário mínimo nacional vigente acrescido de dez por cento, nos termos do artigo 134 da Lei nº 181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BDDF904D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 669 DE 2023

LEI Nº 669/2023

Data: 26/01/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 654 de 07 de dezembro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores de competição esportiva – CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 654 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Parágrafo único. O campeonato será realizado na Cancha da Comunidade da Linha São Cristóvão, entre os meses de fevereiro e março de 2023."

.....

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 654 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7D966A70

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **STRIKE DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.994.832/0001-52, com sede na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de serviço de dedetização para todas as unidades escolares do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 10.122,89 (dez mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A72BEB99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018 E 361/2020.

VALOR MENSAL ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 1.985,62 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:490BD396

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 2023

PORTARIA nº 009/2023

Data: 26/01/2023

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leandro Rebello Loehder	118002-9	Vigia	10/01/2023 a 08/02/2023	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3C727C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 859/23 - EXONERA PSS A PEDIDO

DECRETO Nº859/23

Súmula: Exonera classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2023, do cargo de Professora classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal, Kassia Fernanda Alves**,** Portador do RG nº 12.574.820-1 e CPF 083.114.189-18

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F87FCBA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/23 -CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2023

Claudia Magrin Araujo

Cleiton da Silva Domingues

Elizete Cristiane Schimerski dos Santos

Liane Daluz Polli

Rosangela Sarmento da Silva Nunes

Vera Liz Regina Lourenço

DE 01 DE FEVEREIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Adriane Santana Arcanjo

Andre Felipe Ribeiro dos Santos Razoto

Claudio Doinizete da Silva Pignatti

Daniel Paulo Polli

Francisco Augusto Santos

Jaqueline Suellen Brotto

Micaelly Caron Costa

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CF3430AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2022 – PREGÃO N° 21/2022

CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2022 – PREGÃO N° 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 02.816.696/0001-54.

ITENS CANCELADOS:

LOTE	Nº.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	130	Am	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - SC/IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1,344

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B1DCD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1631-2088-344). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:15.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BB8F6F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e CONTRATADA: A C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 11.562.923/0001-97, localizada à Rua João Gonçalves Padilha, nº 420, Centro, Pitanga - PR, representada pelo Sr. Marcio Cardoso, portador do RG n° 81234850 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 038.477.629-90.

OBJETO: Reforma do Terminal Rodoviário Urbano no Município de Bom Sucesso, a ser realizada com recursos provenientes do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM).

VALOR: R$ 525.957,16 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos.). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.016.15.451.0036.1122.4.4.90.51.00.00 - 01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 016.15.451.0036.1122.4.4.90.51.00.00 - 697 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:804C6E9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Hospedagem, manutenção técnica, fornecimento de contas de email ilimitadas, e gerenciamento de conteúdo do site e diário oficial com assinatura eletrônica.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 005/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023**, em favor da empresa B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA**,** inscrita no **CNPJ N°** 17.711.155/0001-39, com o valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:80CCD8FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-23/2023.

DATA: 25/01/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:E X O N E R A R:

Art.1º- Exonera a senhora Camila Fernanda Bertolin de Moraes, inscrita no CPF/MF-066.372.199-75- matrícula nº- 203805 do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Seção de Transportes Escolar CC-6

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0ADFA0D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-36/2023.

DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada Sandra Bernardina Gomes, inscrita no CPF/MF-765.501.509-06 e RG nº- 4.073.695-6 SESPPR, no cargo comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Recreação CC-7 junto a Secretaria de Educação, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D3F73BC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-42/2023.

DATA: 26 de Janeiro de 2023.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor MARCEU GASPAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF- 911.285.019-53 matrícula nº-200276- cargo Operador de Moto Niveladora, FUNÇÃO GRATIFICADA – FG- 30% para exercer a função de CHEFE DO PÁTIO DE MÁQUINAS .

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2C93381B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-43/2023.

DATA: 26 de Janeiro de 2023.

-concede FG -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R-

Art.1º- O Servidor público municipal, senhor JOSÉ ROQUE SPRICIGO, matrícula nº-202339 lotado no Departamento de Recursos Humanos do Município, ocupante do cargo efetivo de Encarregado Recursos Humanos para exercer suas funções junto ao Instituto de Previdência,visando a cooperação para prestação dos Serviços Públicos.

Art.2º- A atribuição referida será exercida mediante FG 30%, conforme artigo 104 da Lei Municipal nº- 1345/12 e alterações posteriores em razão da vacância do cargo efetivo no PREVIBOM.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrarias.

Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:61E2CCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.265, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 13/03/2023;

II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª parcela até 10/04/2023;

b) 2ª parcela até 10/05/2023;

c) 3ª parcela até 12/06/2023.

Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2023 ocorrerá da seguinte forma:

a) 1ª parcela até 10/04/2023;

b) 2ª parcela até 10/05/2023;

c) 3ª parcela até 12/06/2023;

d) 4ª parcela até 10/07/2023;

e) 5ª parcela até 10/08/2023;

f) 6ª parcela até 11/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C80401C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.

CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Novo valor com supressão R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,68	6,12

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:D75B70E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.

CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Novo valor com supressão (R$)
3	**Combustível, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,00	4,60

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:1FDF80CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 04-2023

PORTARIA Nº 04/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, portadora do Rg. 87277917, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, no período de 30 de Janeiro de 2023 á 18 de Fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 30 de Janeiro de 2021 à 29 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:26890021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: Exonerar cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sra. ERONETE AVILA** , portadora do RG Nº 10.704.400-0 e inscrita no CPF Nº 077.796.779-07, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **23/01/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6FCCB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: Exonerar cargo de Psicóloga / Efetivo e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sra. GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº 10.225.007-9 e inscrita no CPF 098.080.999-12, do cargo de Psicóloga, devidamente lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **24/01/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4385E493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2021 que concede a servidora REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI, matrícula nº 222, portadora da Cédula de Identidade nº 7.683.124-6 – SESP/PR e do CPF nº 036.891.809-29, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) em jornada de 40 horas semanais no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU".

ONDE SE LÊ: no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

LEIA-SE: conforme caput do artigo 63, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 531/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;

P U B L I Q U E – S E;

C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 26 de janeiro de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52E00313

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVENIO Nº 001/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28

Valor de R$80.000,90 (oitenta mil reais, noventa centavos) em quatro parcelas de R$20.000,22 (vinte e dois mil reais, vinte e dois centavos)

Objeto: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO

Vigência: 1 ano

Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EB1AF07

GOVERNO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º. 75.845.545/0001-06, com sede à Avenida Brasil, 188, nesta cidade de Cafeara - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$80.000,90 (oitenta mil reais, noventa centavos) em quatro parcelas de R$20.000,22 (vinte e dois mil reais, vinte e dois centavos), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2023, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1436, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00 Fonte – 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia,

caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cafeara, 21 de novembro de 2022

Elton Fábio Lazaretti

Presidente do Conselho

Prefeito Municipal Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Flavia Elaine A. Mada

Secretária de Municipal de Saúde

CPF 084.815.799-04

.....

2 – ELIS MARIA CALVO

Farmacêutica

CPF 041.857.129-52

.....

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE6BE6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maravilha - Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Suporte e logística aos atletas e comissão técnica das escolinhas de futebol de base do município, pois estaremos deslocando 55 altetas entre idades de 10 a 15 anos; Trabalhar como auxiliar técnico das equipes sub-11, sub-13 e sub-15;

Data do retorno: 01 (um) de fevereiro de 2023.

Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C935D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Edimilson Braga, portador do R.G. nº 4.734.233-3 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maravilha - Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Dar Suporte e logística aos atletas e comissão técnica das escolinhas de futebol de base do município, pois estaremos deslocando 55 altetas entre idades de 10 a 15 anos;

Data do retorno: 01 (um) de fevereiro de 2023.

Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84DC4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 048/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA**, matrícula 007202-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, referente ao quinquênio 2017/2022, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25863930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 049/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES**, matrícula 81211, ocupante do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, por esta ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4CC1E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço Rua Interventor Manoel Ribas, 281 Sala 01 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR, Telefone: 3241-1196, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 3752035-7, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 1.453.237,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e MARIZA TREVISOL

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Data da Assinatura:26/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8F4B8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, endereço Rua Acelino de Almeida, Nº 385 - CEP: 85.818-610 - Bairro: Cataratas, Cidade de Cascavel/PR E-MAIL: alimentexx@gmail.com, Telefone: (45) 99104-8159, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAITON ELIAS TOLOTTI, portador da cédula de identidade RG Nº 4229167-6, devidamente inscrito no CPF N° 776.470.769-49.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 224.211,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e CLAITON ELIAS TOLOTTI

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Data da Assinatura:26/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6A1A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.263.949/0001-33, endereço Rua Araraquara, 222 SALA 04 - CEP: 85.817-710 - Bairro: Morumbi, Cidade de Cascavel/PR, E-MAIL: contato@jtkdistribuidora.com.br/ jonathan.thacski@jtkdistribuidora.com.br, TELEFONE: (45) 3040 - 4771, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONATHAN THACSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 10396958-1, devidamente inscrito no CPF N° 077.489.989-14.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 140.504,50 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e JONATHAN THACSKI

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Data da Assinatura:26/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D07C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.108.033/0001-92, endereço Rua dos Pioneiros, 1506 - CEP: 85.907-140 - Bairro: Vila Pioneiro, Cidade Toledo/PR E-MAIL: adm.comercialactus@gmail.com, Telefone: (45) 9 9904-2333, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEAN DIAS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG Nº 105253362, devidamente inscrito no CPF N° 088.949.399-52.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 429.042,75 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN DIAS RODRIGUES

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Data da Assinatura:26/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F799263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº03/2023

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - - **NOMEAR** – O senhor **Eduardo Cesar Gomes Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 10.926.792-9 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 111.718.679-21; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 01, a partir de 01 de fevereiro de 2023. Conforme anexo I da Lei Municipal nº 1386/2011 de 01/09/2011 e Lei Municipal nº 1807/2020 de 20/03/2020.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO

Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3B9CFB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022-PMCS.

TERCEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022** (**20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**);

Fica suprimido da presente ata o valor de **R$ 15.263,51** (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	24.227,80	0,63	15.263,51
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**15.263,51**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	**4,95**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 13/2022, Ata de Registro de Preços nº 50/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK

Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DA83CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE FEVEIRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BD5B73B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADE JÚNIOR – CEASCJR NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul, Paraná – CEP: 83-430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade – RG 5.824.333-7/ PR, inscrito no CPF/MF nº 857.306.299-15, com endereço profissional sito à Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, Centro, Campina Grande do Sul – Pr, CEP: 83.340-000, ora denominada **ACORDANTE,** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADE JÚNIOR – CEASCJR,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.827.195/0003-82, com sede na Rua Professor Duílio Calderari, Nº 600, Área Industrial Trevo, Campina Grande do Sul, CEP: 83.430-000, Telefone (41) 99633-8103, ora denominado **ACORDADA**, sendo também denominadas **PARTÍCIPES** quando referidas em conjunto, neste ato representado pelos abaixo identificados e assinados, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido, no que couber, pela Lei Ordinária Municipal nº 748 de 17/03/2021, Estatuto da Criança e do Adolescente e Portarias de nº 723 de 23/04/2012 e nº 1005 de 01/07/2013 e demais dispositivos legais e pelas condições expressas nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **ACORDO** a união de esforços dos partícipes para a execução de cursos de qualificação profissional para aprendizes adolescentes e jovens com faixa etária de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente os que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade pessoal, socioeconômica e a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo programa de aprendizagem, estágios, cursos livres para estimular os participantes ao desenvolvimento de visão sistêmica acerca do mercado de trabalho e de acordo com o **Plano de Trabalho** (**Anexo I**), o qual passa a integrar este Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

As áreas de colaboração e outros aspectos relevantes às atividades objeto deste Acordo estão detalhadamente definidos no Plano de Trabalho (Anexo I), aprovado pelo **ACORDANTE E ACORDADA**, que especificarão, entre outros, as razões que justifiquem a sua celebração, a descrição completa do objeto a ser executado, das metas a serem atingidas e das etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim.

Parágrafo único. Para a consecução do objeto deste Acordo, as partícipes comprometem-se a conjugar os esforços de suas respectivas instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Acordo **não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.**

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E EQUIPE

As atividades previstas neste instrumento jurídico e no Plano de Trabalho (Anexo I) dele decorrentes serão coordenadas pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** através do **Sr. Venício dos Santos Ferreira**, **CPF: 029.202.189-56,** Secretário Municipal de Indústria e Comércio e pela **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADE JÚNIOR – CEASCJR**, através do **Sr. Mauro Sizenando Júnior, CPF: 478.714.749-87,** Presidente da Instituição.

Parágrafo primeiro. Caberá à coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecer os procedimentos operacionais e supervisionar a realização dos projetos, programas e a avaliação do desenvolvimento do **Acordo**, documentando em relatórios de caráter gerencial, com periodicidade semestral, para apreciação dos órgãos competentes do Acordante.

Parágrafo segundo. Os partícipes são totais e absolutamente independentes, não se estabelecendo nenhum vínculo associativo, societário, trabalhista ou de qualquer espécie ou ônus em decorrência da execução deste **Acordo**.

Parágrafo terceiro. As indicações de novos coordenadores, caso se faça necessário, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente das partes, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente **Acordo.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTÍCIPES

Da **ACORDANTE,** nos limites de suas disponibilidades e sem prejuízo de seus encargos institucionais:

Organizar eventos que promovam e estimulem a contratação de aprendizes por parte das empresas localizadas no Município de Campina Grande do Sul – Pr;

Criar e distribuir material informativo impresso sobre as vantagens do Programa de Aprendizagem para as empresas do Município;

Criar Programa Municipal que fortaleça o desenvolvimento da cultura de contratação de adolescentes e jovens do Município por partes das empresas locais.

Da ACORDADA nos limites de suas disponibilidades e sem prejuízo de seus encargos institucionais:

Desenvolver Cursos de Qualificação Profissional com duração de até 400 horas;

Contratar equipe multidisciplinar qualificada nas disciplinas propostas nos cursos;

Estabelecer o desenho didático dos Cursos ofertados;

Criar e selecionar objetos de aprendizagem;

Estruturar o ambiente educacional da instituição por meio de tecnologias e ferramentas educacionais que permitam atender as necessidades do público-alvo;

Realizar a inclusão dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho;

Acompanhar e monitorar o desempenho e dar suporte educacional aos adolescentes no desenvolvimento da Aprendizagem Teórica e Prática;

Promover o encontro bimestral com os familiares e adolescentes participantes do Programa de Aprendizagem.

CLÁUSULA SEXTA – METAS E RESULTADOS

O programa de aprendizagem tem por meta atingir em torno de 200 (duzentas) matrículas, com faixa etária de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade. Tendo como resultado esperado a inclusão dos alunos nos cursos de assistente administrativo, que abrangerá: conhecimento introdutório da área, aprendizagem teórica e prática, núcleo de desenvolvimento humano e profissional voltado para a área empresarial. O curso tem carga horária de até 400 horas e duração de máxima de 16 (dezesseis meses).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A responsabilidade de ordem trabalhista, fiscal e previdenciária ou em decorrência de acidente de trabalho em relação aos profissionais por ela alocados na consecução de projetos provenientes do presente termo, é exclusivamente da acordada.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor a partir de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), podendo ou não ser renovado.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS

O presente acordo poderá, mediante aprovação das partícipes, ser aditado por Termo Aditivo, objetivando:

a modificação das cláusulas existentes, exceto a que trata do objeto;

a inclusão de novas cláusulas;

a adesão de novas partícipes, que possam contribuir, de forma efetiva, para a consecução dos seus objetivos;

prorrogação de prazo;

a definição de disposições ou de ações regulamentadoras das atividades previstas nos termos deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente acordo poderá ser extinto a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, mediante comunicações expressas e justificadas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Acordo, as respectivas responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso, bem como creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo segundo. A extinção deste acordo, antes de seu termo final fixado neste instrumento, decorrente por qualquer das partícipes, não acarretará pagamento de multas ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.

Parágrafo primeiro. As notificações, comunicações ou informações entre os(as) partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Acordante e a Acordada, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

Parágrafo terceiro. As partes reconhecem e declaram, expressamente, que este acordo não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for entre eles.

Parágrafo quarto. Este instrumento possui a finalidade de regulamentar o relacionamento entre os partícipes, restando certo que nenhum terceiro poderá valer-se do presente para pleitear, em Juízo ou fora dele, qualquer pretensão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleita a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Acordo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para efeitos legais.

Campina Grande do Sul/PR, 16 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

MAURO SIZENANDO JÚNIOR

Presidente da Instituição

VENÍCIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:FABBAAF7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 1/2023

Processo nº. 1/2023

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 02/2023, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Ernani Speranceta (Diretor-Presidente), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora), Estela Celina Muller (Controle Interno), Rafael Carlos Berleze (Pregoeiro), Carolyne Mayury Ueda Nagasawa Costa (Assessor Jurídico II), Diogo Giacomiti (Comitê de Investimento), Gabriel Leonardo Nogueira Pinto (Comitê de Investimento) e Ilacir dos Santos Rodrigues (Conselho Fiscal), para participarem do "CONGRESSO RPPS 2023 " O QUE FAZER? - APEPREV", a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro/2023, com saída no dia 07 de Fevereiro/2023, em Foz do Iguaçu/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2023

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:0F943593

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 193 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 193/2022

Processo nº. 534/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 534/2022, Pregão n.º 193/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
M ZAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.941.294/0001-57	R$ 669.795,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B9937E75

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 7 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preçosn.º 7/2023

ID n.º 202310

Modalidade: Pregão 193/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: M ZAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.941.294/0001-57. Valor: R$ 669.795,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1EB70E1F

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PG 189 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 189/2022 realizada em 21/11/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no lote 21 e FRACASSADA no lote 29.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2023

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:645AA7FF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 17 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, nº. 17/2022

Processo nº. 511/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 511/2022, Tomada de Preços, nº. 17/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO BAIRRO JAGUATIRICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP	05.085.702/0001-39	R$ 126.020,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:31D6D590

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 4 2023

Extrato de Contrato

Contraton.º 4/2023

ID n.º 202311

Modalidade: Tomada de Preços 17/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO BAIRRO JAGUATIRICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 126.020,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:896C2FB0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 182 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 182/2022

Processo nº. 502/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 502/2022, Pregão n.º 182/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	77.046.464/0001-63	R$ 744.000,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15B76674

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 8 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 8/2023

ID n.º 202312

Modalidade: Pregão 182/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 77.046.464/0001-63. Valor: R$ 744.000,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11B3FE1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 323/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **ROSALINA FIGUEIRA DE AVELAR - Matrícula nº. 190971,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:440537B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 556/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **STELA MALKO - Matrícula nº. 327970,** ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77C4CB8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 577/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LUCINÉIA MAGDAL - Matrícula nº. 327485,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77E8F7E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 609/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **LIGIA MARIA VALENTIM BUDANT - Matrícula nº. 326816,** ocupante do cargo efetivo de Dentista – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C38E9D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 625/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANÇA - Matrícula nº. 328186,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FCFA14E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 654/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS - Matrícula nº. 327635,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F1465A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 12º lugar não compareceu no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638 página 71 de 03/11/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 816/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 26 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA	DANIEL COLAÇO BELO	13º
	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	14º
	LIANE LEHMEN	15º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD8CF71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002/2023

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VICENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Comunicado Interno nº 018/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Campo do Tenente - 14ª CONSAUDE CT, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 10 de Março de 2023, com início às 13h:30min e término às 17hs, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz Cristo Rei, cujo tema estabelecido pela Resolução nº 664/2021 do Conselho Nacional de Saúde – CNS é "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Parágrafo único. A 14ª CONSAUDE CT é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990 e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para políticas de saúde pública Estadual e Federal, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e para o Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

Art. 2º Todas as Etapas da 14ª CONSAUDE CT serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, por meio da Comissão Organizadora da 14ª CONSAUDE CT,

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 14ª CONSAUDE CT está constituída pela Resolução nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde, que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal de Saúde por meio de Memorandos, Comunicados Internos, Ofícios e Resoluções.

Art. 3º O Regulamento e o Regimento Interno da 14ª CONSAUDE CT, com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial do Município por meio da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

Art. 4º A 14ª CONSAUDE CT será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 14ª CONSAUDE CT será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 14ª CONSAUDE CT correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 25 de Janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBBE9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância, novos (0 km), para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019 e habilitação do Município nº 933/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 14/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 26 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:53F4436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2022 REPUBLICAR POR CONTER INCORREÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:50EB6B7C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2022 REPUBLICARAR POR CONTER INCORREÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANDERSON DE MORAIS LOPES, inscrito no CPF: 024.670.439-08 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1AC1298B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2022 REPUBLICAR POR CONTER INCORREÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o servidor ATILA PINHEIRO MACHADO, inscrito no CPF: 063.653.479-01 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Josnei Rosa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 30 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:15989B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **27/01/2023**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A4445780

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: NILSO PORTELA - AGROPECUARIA (CNPJ n. 19.684.598/0001-03).

OBJETO: aquisição de ração para tratamento de peixes do lago municipal.

VALOR GLOBAL: 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57B4C016

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATO Nº 013/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 36.075,00 (trinta e seis mil, e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:211AE977

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATO Nº 014/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 541.125,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD5DB234

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

CONTRATO Nº 015/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).

OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.

VALOR GLOBAL: R$ 116.622,72 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7208B136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	03 (Três)	Caioba-PR	19 a 22 de janeiro de 2023	Conduzir os atletas da equipe Masculina e Feminina de handebol de Praia de Capitão Leônidas Marques para circuito Paranaense Handebol em Caioba PR.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	03 (Três)	Caioba-PR	19 a 22 de janeiro de 2023	Conduzir os atletas da equipe Masculina e Feminina de handebol de Praia de Capitão Leônidas Marques para circuito Paranaense Handebol em Caioba PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Caioba-PR	19 a 22 de janeiro de 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe Masculina e Feminina de handebol de Praia de Capitão Leônidas Marques para circuito Paranaense Handebol em Caioba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:86076102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (Uma)	Itaipulândia PR	13/01/2023	Transportou servidores do CMEI Primavera, para confraternização, no Parque Aquático em Itaipulândia PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DF5DDF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	motorista	01 (Uma)	Ampere PR	22 de janeiro de 2023	Conduziu os atletas da academia Oda Team do Município de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato de Muay Thay e Jiu Jitsu em Ampere PR.
Ricardo Lino Arantes	motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de janeiro de 2023	Conduziu o ônibus placa RHX 6G08 para serviços de manutenção na Volare em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AF4D4FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	15 (quinze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 26,27,28,29 e 30 de dezembro de 2022.	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:87E3DFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 005/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e veículo recreativo que serão utilizados em eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **26/01/2023** a **10/02/2023**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **10/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 26 de janeiro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD573A94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO INTERNO Nº 013/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste com estrutura de baixa tensão na Estrada do Monge, esquina com as Ruas das indústrias.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.895,93 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – CNPJ Nº 76.483.817/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:504A4622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 010/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste com estrutura de baixa tensão na Estrada do Monge.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.292,45 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – CNPJ Nº 76.483.817/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86AF8787

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 001/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES PEREIRA BENTO, Agente Comunitário de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.077.487-4, matrícula nº 437-1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AD057D73

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidora municipal efetiva VALÉRIA CARMO DE MOURA CAMPOS RG 128344713, matrícula 1315-1, no período de 06/02/2023 a 06/05/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E261593E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em

conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601040	ANDRÉ MORAIS DE SOUZA	MOTORISTA	14

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;

d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);

g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D9C856FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 204/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Algarobas, Nº 236, bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.505.498/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.292.724, e do CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado a Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209, bairro Ponta Negra, cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 22/06/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 57.398,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 19 de janeiro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Cpf: 842.080.829-68

Proseg Cons. e Ser.esp. Ltda

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

Representante Legal

Cpf: 060.467.934-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8A1F7D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 623, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Considerando:

- O não atendimento a ata de registro de preços;

- Notificação encaminhada a empresa;

- Não manifestação/justificativa por parte da empresa;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 194/2022, firmada entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:96D932C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

VALIDADE: 13/07/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 30/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização

dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

PARAGRAFO QUINTO – É obrigação de a contratada executar o serviço no prazo estabelecido na solicitação de compras, cuja qual será emitida com no mínimo 10 dias de antecedência.

PARAGRAFO SEXTO- O Pagamento será efetuado na quantidade executada.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA POR DO SOL, Nº 649, PANORAMA, CEP 85856-430, FOZ DO IGUAÇÚ/PR

CNPJ: 18.461.088/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS

CPF: 029.745.326-24 RG: 11.069.571-3

ENDEREÇO: RUA ELDORADO. Nº 213, JARDIM DUARTE, CEP 85861-430, FOZ DO IGUAÇÚ/PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de

R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR DIÁRIA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	250	DIÁRIAS	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.** CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	234,00	58.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade da ata é até 13 de julho de 2023, sendo a execução é parcelada conforme necessidade do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Município de Catanduvas, locais a serem indicados na solicitação de serviços a ser emitida.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio

do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata é Francisco Alves dos Santos, pela Secretaria de Administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Cpf: 842.080.829-68

Minotauro Serviços De Segurança E Vigilância Eireli

ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS

Representante Legal

Cpf 029.745.326-24

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:176207A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 85 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 85 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 329/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022** com a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 85 (NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG) a ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:01376BBD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 7/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1073	R$ 102.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB4DD778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: NORIO MOMOI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL DE 12 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o responsável pela assinatura do presente aditivo para NORIO MOMOI. Permancendo inalterado as demais clausulas e teores contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:188A8308

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ALICE DE ALMEIDA SILVA	2º	Educador(a) Infantil (20 horas)
LAIZI TATIELI TRUCOLO	3º	Educador(a) Infantil (20 horas)

Centenário do Sul/PR, 26 de Janeiro de 2023.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CD0C3F4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	24º	Professor(a)
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25º	Professor(a)
VITOR HUGO DE RE PAZ	3º	Professor(a) de Educação Física (40 horas)

Centenário do Sul/PR, 26 de Janeiro de 2023.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E03101A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 23/2023. EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, JOSÉ PAULO BITENCOURT, portador do RG nº 24138070 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Suprimentos, Compras e Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 26 janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E6B3479

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 24/2023. NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF 047.358.789-61, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Departamento de Suprimentos, Compras e Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:06657643

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 58 /2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº27/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 190,49(cento e noventa reais e quarenta e nove centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 23/01/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3FD4799

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Prefeito do Município de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, nas funções de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE ELETRICIDADE** em atendimento as necessidades do MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, DETERMINO:

HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, por estar de acordo com a legislação em vigor;

ADJUDICAÇÃO ao proponente **W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME**, o qual apresentou a proposta no valor global de **R$ 802.538,16 (oitocentos e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Cerro Azul/PR, em 26 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:791C8828

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 59/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal Senhor Patrik Magari, um adiantamento no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), para complementação de pagamento de passagens áreas para viagem até Brasília nos dias 26 de março a 30 de março, o valor se fez necessário pois a viagem necessitou ser reagendada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de janeiro 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:67469CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023. PROCESSO: 20865/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Administração e Interino da Tecnologia da Informação e Secretária Municipal da Saúde

Contratada:CLARO S.A,inscrita no CNPJ sob n°40.432.544/0001-47

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00 e Senhor Henrique Cesar dos Santos, RG 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75 e Sr. Sydnei JesusGodinho,portador do RG. 5.963.461-5 e CPF 877.737.599-87 (Fiscal de Contrato – Saúde).

Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone o Modem/Roteador.

Valor total:R$ 475.680,60(quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021 e 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de Janeiro de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3855C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. PROCESSO: 40397/2022

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Administração.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Leandro Maschio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.742.740-6 e CPF sob nº. 033.516.549-32.

Contratada:ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 86.781.069/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação referente a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 na modalidade “IN COMPANY PRESENCIAL”, com o Tema “Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Compras e Serviços” para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Valor: R$ 66.063,36 (sessenta e seis mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2023.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A4BD57FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

Processo:	Nº 006/2023 - DispensaNº 018/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA- ME.** **CNPJ:31.826.452/0001-50.**
Objeto:	Contratação de serviços de atendimento à Urgência e Emergência Médica com Unidades Móveis classes B e A e respectiva equipe durante a realização da 56ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se nos dias 02 a 05/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$40.500,0(quarenta mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	26/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:798AE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO Nº 066/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 PROCESSO: 972/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração

Contratado: Pedro Busato Sobrinho, CPF nº 112.105.169-34.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Camargo, 394 – Centro, destinado a estacionamento de veículos dos contribuintes e da frota pública.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem alterar o valor do aluguel, em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022

Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2023a 31 de janeiro de 2024.

Local e Data: Colombo, 19 de janeiro de 2023.

Assinatura: Secretario Municipal da Administração – Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:748E6122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023.

Processo:	Nº 573/2023 - DispensaNº 019/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **JOSE AUGUSTO ARRIOLA - ME** **CNPJ:49.135.187/0001-20.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de Trajes Típicos para Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Camponesas da 56ª Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$23.000,00(vinte e três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	26/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AB8A322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 369/2023

N° do Empenho:	369/2023
Data:	26/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$23.000,00(vinte e três mil reais).
Nº da Dispensa :	19/2023
Contratado:	**JOSE AUGUSTO ARRIOLA -ME.** **CNPJ: 49.135.187/0001-20.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de Trajes Típicos para Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Simpatia e Camponesas da 56ª Festa da Uva de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:12485C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46, situada na Rua Didio Santos, nº 698, Bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.501-070, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Art. 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário no Valor de R$ 382.491,75 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Processo Administrativo nº. 41495/2022, Pregão Presencial nº. 081/2022, Ata de Registro de Preços nº. 462/2022, Processo de Licitação nº. 7405/2022.

De-se publicidade,

Colombo, 26 de janeiro de 2023.

Ítalo Perini Neto

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CF94D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023.

Processo:	Nº 41201/2022 - DispensaNº 020/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **INTERPRETAR ESTÚDIOLTDA - ME.** **CNPJ:37.628.244/0001-23.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Intérprete de Língua de Sinais - Libras, para eventos de capacitação com profissionais da Secretaria Municipal de Educação em formato presencial, com revezamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$30.720,00(trinta mil e setecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	26/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0A01FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023. PROCESSOS: 1936/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da **Sra. Joyce Ribeiro de Oliveira.**

Contratada: Bella Noell Comércio de Artigos de Decoração Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.065.081/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de elementos cenográficos, com serviços de montagem de estande com forração de piso e elementos cenográficos da cultura italiana, para registro e divulgação junto ao público visitante na Feira do Agronegócio e Turismo durante a 56º Festa da Uva de Colombo.

Valor: O valor máximo será de até R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

Prazo: A vigência do Contrato será de 60 dias a contar da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2023.

Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E263EBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores

VALOR TOTAL: R$ 17.997,78 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.574.064/0001-08

DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:02508E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores

VALOR TOTAL R$ 13.459,50 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: H A ERBE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.76.518.323/0001-33,:

DATA: 18/01/2023

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:73CEB22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores

VALOR TOTAL: R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

CONTRATADA:ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.729.996/0001-34

DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A5435C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009

OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lote 1: serviço socioassistencial para Idoso e Lote 2 : serviço socioassistencial para Criança e Adolescente

VALOR TOTAL: R$ 33.327,88 (trinta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 22 de março de 2023 até 22 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633903900000 FONTE 100

CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 37.742.468/0001-61

DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D8EE3CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO:. contratação de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Telefonia fixa através de Nuvem

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03001041220003200733904000000 FONTE1000

03001041220003200733904000000 FONTE 3000

04001041230004200113904000000 FONTE 1000

05001206060000820153390400000 FONTE 1000

05001206060000820153390400000 FONTE 3000

05001206060600082015339040000 FONTE 1000

06001121200112022339040000000 FONTE 3000

07001101220019204133904000000 FONTE 1000

08001081220021205133904000000 FONTE1000

08001081220021205133904000000 FONTE 3000

09001154510022206033904000000 FONTE 1000

VALOR TOTAL: R$ 47.831,040 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos),

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ n° 05.257.922/0001-00

DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:93B08277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para assessoria e acompanhamento patrimonial do Município de Contenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903900000 FONTE 1000

VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),

CONTRATADA: ALISSON MOREIRA DE ANDRADE LTDA, CNPJ n° 49.129.825/0001-08

DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:583BE173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda;

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria institui e regulamenta o sistema de controle de frequência dos servidores públicos municipais por meio de ponto eletrônico biométrico no âmbito da Administração Pública do Município de Contenda Paraná.

Art. 2º Sujeitam-se ao controle de frequência por meio de ponto eletrônico biométrico os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e os servidores contratados por tempo determinado.

Parágrafo único. Os agentes políticos, incluindo os secretários municipais, chefe de Gabinete e Procuradores não estão sujeitos ao controle de frequência.

Art. 3º São diretrizes do Sistema de Controle de Ponto Eletrônico Biométrico:

I - controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - gerenciar o controle de frequência e lotação do servidor;

III - simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada órgão ou departamento com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;

IV - identificar o vínculo funcional de cada servidor;

V - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores;

VI - atribuir responsabilidade ao Departamento de Recursos Humanos, para confirmar a veracidade das informações e alterações prestadas através do sistema de controle de ponto eletrônico biométrico;

VII - documentar as justificativas e abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade;

VIII - permitir ao Departamento de Recursos Humanos o controle e gerenciamento das horas trabalhadas e das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste;

IX - controlar e informar o afastamento dos servidores e repassar informações de ocorrências ao Sistema de Folha de Pagamento;

X - controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho;

XI - propiciar rapidez e agilidade nas informações de lotação, frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência e eficácia.

Art. 4º O ponto eletrônico com autenticação biométrica digital é a ferramenta oficial e obrigatória de controle e verificação de frequência dos servidores públicos municipais abrangidos por esta Portaria, sendo vedada a utilização de outro meio de controle de frequência, salvo em caso de impossibilidade técnica.

§ 1º O registro do controle da frequência por meio de ponto eletrônico biométrico será realizado no início e término do expediente, incluída a jornada extraordinária, nas entradas e saídas no início e término dos intervalos intrajornadas conforme Anexo I.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica de se efetuar o controle de frequência por meio de ponto eletrônico biométrico, os dias e horários trabalhados pelo servidor deverão ser anotados em cartão de ponto manual analisado diariamente por seu superior hierárquico.

§ 3º O servidor que se atrasar ou sair antecipadamente do trabalho por tempo superior a dez minutos diários obedecendo o limite máximo de 60 (sessenta) minutos mensais, sofrerá o desconto correspondente na sua remuneração, conforme previsto no §1º do art. 87 da Lei nº 1.344 de 19 de abril de 2012.

§ 4º Não é permitida a realização de horas extras sem autorização prévia do superior hierárquico, sendo passível de advertência ao servidor.

§ 5º Aos Servidores ocupantes de cargo em comissão o registro de ponto será apenas para controle de jornada, não ensejando o pagamento de horas extras ou formar banco de horas, podendo ser exigido a realização de trabalho fora do horário normal de expediente.

§ 6º O descumprimento dos horários estabelecidos no Anexo I é passível de aplicação de advertência e a reiteração caberá a abertura de procedimento administrativo.

Art. 5º O servidor é responsável por acompanhar os registros de sua frequência, cabendo-lhe:

I - cientificar-se da digital cadastrada para fins de registro de ponto eletrônico;

II - verificar, ao registrar o seu ponto, a correção das informações que aparecem na tela do ponto eletrônico e no comprovante de ponto, devendo comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos em caso de erro ou falha no registro de seu ponto;

III - dirigir-se imediatamente ao superior hierárquico para comunicar o Departamento de Recursos Humanos para realizar correção de eventuais erros nas informações constantes no seu cadastro.

Art. 6º Na ocasião do fechamento da folha de pagamento, o Departamento de Recursos Humanos observará exclusivamente os registros do ponto eletrônico biométrico e dos cartões de ponto manual, se houver, considerando para fins de desconto na remuneração, as ocorrências de faltas injustificadas e de atrasos ou saídas antecipadas do trabalho.

§ 1º O cartão de ponto manual, quando houver, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos até a data do fechamento da folha, sob pena de os dias e horários não registrados no ponto eletrônico ser considerados como ausências do servidor, com o respectivo desconto na sua remuneração.

§ 2º Caso o cartão de ponto manual for entregue após o fechamento da folha, e for constatado que o servidor efetivamente trabalhou nos dias e/ou horários descontados na sua remuneração, o Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão do valor correspondente na folha de pagamento do mês seguinte.

Art. 7º O servidor que fraudar o registro do ponto eletrônico ou que causar dano ao equipamento de registro de ponto eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENTRADA	SAÍDA INTERVALO	RETORNO INTERVALO	SAÍDA
08:00	12:00	13:00	17:00

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:8F8D8D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA

Resolução Nº 001/2023 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa de saldo em conta superior a 30% referente ao repasse Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente - segundo semestre de 2021.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023 as 11h00, por meio virtual via aplicativo google meet, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Deliberação nº089/2019 do CEDCA que estabelece o repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente;

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 2º Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30% referente ao período do Segundo Semestre de 2021, em razão da suspensão temporária de atividades presenciais, registrada na Ata nº 001/2023 do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:3E1704A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8096 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.096, de 24 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:CA62B2A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8099 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.099, de 24 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUCAS RODOLFO FERRI,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **UNICENTRO -** Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DC727B07

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8100 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.100, de 24 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **ESCOLA ULISSES GUIMARAES**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C49DF803

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8101 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 8.101 de 26 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 285/23, do Cargo de Provimento em Subsídio de CHEFE DE GABINETE DE PREFEITO, **JULIANO ANDREI BORDIN**, a partir de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:667ABD69

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8102 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL PERTENCENTE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 8.102, de 26 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 214/2023, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **EMILLYN GONÇALVES DOS SANTOS**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:592FABFA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8103 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL PERTENCENTE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 8.103, de 26 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 261/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **DEBORA GASPAR FALKEMBACK OLIBONI**, a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E8DAA9F0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 208 DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 208/2022 de 26/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 207/2023 de 19/01/2023, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **VANDERSON DA SILVA,** inscrição nº. 692584, habilitada no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 207/2023 de 19/01/2023.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:67B4819B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

DECRETO Nº 8090, de 18 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica, e conforme determina a Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

Presidente: Cássio Francisco Mozaner.

II. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Judinei José Vanzeto.

Suplente: Leonilda Silva.

III. Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: José Carlos Kampfert.

Suplente: Tiburcio Américo Paim.

IV. Representantes dos Clubes de Serviços:

Titular: Pedro Zilli.

Suplente: Maurivan Antônio Minosso.

V. Representantes dos Profissionais de Saúde que prestam serviço à entidade:

Titular: André Salvador Mazzuco.

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Júnior.

VI. Representantes da Associação Comercial e Empresarial – ACIVI:

Titular: Vilmar Rodrigues.

Suplente: Dulce Krambeck.

VII. Representantes dos Munícipes:

Titular: Claucir Andretta.

Suplente: Joselma Possato.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular e Presidente: Marli Marinho de Mello.

Suplente: Cleverson Adriano Andreis.

II. Representantes da Associação Comercial e Empresarial – ACIVI:

Titular: Hilton Paulo Piano.

Suplente: Ederson Fernando Feltes.

III. Representantes dos Profissionais de Contabilidade:

Titular: Elaine Vanelli Udcenski.

Suplente: Neusa Batistelli Zeni.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.495, de 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:D3F5887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO N.º 05/2023

Designa Servidora para o Controle Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste perante a Controladoria Geral do Sistema de Controle Interno SCI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a Senhora **SALETE LUCIO DA COSTA**, brasileiro, solteira, portadora do RG 8.399.427-4 SSPPR e do CPF n.º 053.422.839-90, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, para desempenhar a Função de Confiança de **AUDITORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, perante a **CONTROLADORIA GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**, na forma da Lei Municipal nº 016/2007 e lei municipal n 151/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 26 de janeiro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0394706B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 02/2023

EMENTA: Conceder gratificação a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a servidora Salete Lucio da Costa gratificação de 45% pelo exercício da função de Controle Interno junto ao legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos lei 16/2007 e lei 151/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:EA34705C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 03/2023

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27 e Art. 28, da Resolução 02/2004 e:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo discriminados à gratificação quinquenal de que trata o artigo 68, da Lei 37/2011, representada por um aumento de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a partir da data respectiva.

SERVIDOR	CARGO	NOMEÇÃO
RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2007
SALETE LUCIO DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/12/2007
OLGA MARIA SCHIEFEEBEIM	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	29/12/2007

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:FAF0D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 14/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 04/2023, do tipo menor preço por lote, visando à contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos da frota municipal; Secretarias Municipais de Administração, Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Urbanismo e Rodoviário do município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **10-02-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:37C1741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 13/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 06/2023. OBJETO: A contratação de empresa especializada em pintura externa e/ou interna em piso liso, espelho de madeira, parede lisa de alvenaria, madeira e telhado, com três de mão de tinta; Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Urbanismo e Rodoviário, educação, Cultura, Esportes e Turismo e Administração de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 09/2023, datado de 26-01-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 26-01-2024.

Contratado	Valor Global R$
"LUCIVALDO JOSE BARBOZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 16.646.552/0001-01.	17.568,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:512EFBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 002/2022, para o cargo de *Atendente de Farmácia,* e desde a Convocação, com base no Edital 001/2023, publicado na data de 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Lorenzo Martins	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:337E4DCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023 e 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: **FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA QUE ATLETAS POSSAM ATUAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, OPORTUNIZANDO EM CONTRAPARTIDA A CONSTRUÇÃO DE SUAS CARREIRAS ESPORTIVAS, IMPLANTANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GARANTAM A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, VISANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS, ASSIM COMO DESENVOLVER PROGRAMAS QUE OPORTUNIZEM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, RETIRANDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DOS MALEFÍCIOS DO MUNDO OPORTUNIZANDO E DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ESTIMULEM A PREPARAÇÃO PARA EXERCER O DIREITO DE CIDADANIA E CONSEQUENTEMENTE À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO SOCIAL COM O INTUITO DE ADOÇÃO DE UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL.**

Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Abertura do(s) envelope(s): dia 28 de fevereiro de 2023 as 14 horas e 00 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CCBBD4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 202/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 202/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS E HIDROGEL PARA SEREM UTILIZADOS NA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Ficam incluídos como exigências de Qualificação Técnica os dispostos nos itens 14.6.4 e 14.7.3 conforme segue:

a) Comprovação de Cadastro ativo do Fornecedor junto ao RENASEM (Sistema Nacional de Sementes e Mudas), nos termos da Lei Federal no 10.711 de 05 de agosto de 2003.

b) Licença Ambiental vigente emitida por órgão ambiental competente;

2. Fica alterado o texto disposto no anexo V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais, endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 13/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 13/2/2023.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EDB1AFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 424.950,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17964E95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, SENDO MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUZES DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 096/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
173	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51
174	V. G. SCHMITE – EIRELI	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DA35420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2023 NOMEAR, A SENHORA SIMONE DESPLANCHES DA SILVA

DECRETO Nº 0015/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SIMONE DESPLANCHES DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº **144.685.859-60**, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E1D4D145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0019/2023 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 261/2022.

DECRETO Nº 0019/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeados através do Decreto 261/2022.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: SIRLEI DE SOUZA ROSA;

AREA GOVERNAMENTAL

- Titular: JOSSELI ALVES DE MIRANDA, Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Suplente LORIZETE VIDAL CUNHA BACELAR, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretaria Municipal de Educação;

-Suplente: LEA REGINA CORREA DE MORAES, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Saúde;

-Suplente: PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

-Titular: VILMA MATILDE DE OLIVEIRA, Organização dos Usuários;

-Suplente: ROSILDA WESTLEY DE LIMA, Organização dos Usuários;

-Titular: MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS, Entidades Governamentais;

-Suplente: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, Entidades Governamentais;

-Titular: ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE, Entidades Governamentais;

-Suplente: ILZE RENI MORAES MARTINS, Entidades Governamentais;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 15/10/2021 até 15/10/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40215BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0020/2023 EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO A SENHORA VANESSA ANTUNES DE SOUZA.

DECRETO Nº 0020/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por término de Contrato de Trabalho a Senhora **VANESSA ANTUNES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 120.959.649-00, do cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97249A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2023
EDITAL DE CORREÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS N° 001/2023

EDITAL DE CORREÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, nomeada através da Portaria 011/2023, torna publico a correção e alteração do Edital de Regulamentação do PSS supra citado, que por equivoco preencheu de forma errônea a remuneração para o cargo de Professor.

RESOLVE

Art. 1º – Fica corrigido o valor da remuneração para o cargo de professor na tabela, ficando conforme a descriminação abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	**R$1.922,81**	03 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.

Art. 2º - Fica alterado para cadastro reserva a vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem do referido edital;

Art. 03 - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 26 de Janeiro de 2023.

_____

Comissão Organizadora do PSS 001/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66C4EA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDITORA FTD S/A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

OBJETO: Implantação do Sistema de Ensino FTD – SIM, para as turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais e continuidade do Sistema para os alunos de Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal para o ano de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR ANUAL: R$ 184.107,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0B5A16E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Objeto: Contratação de empresa para realizar fiscalização de obras de pavimentação asfáltica, poliedro irregular e construção civil.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ nº 26.834.318/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ Único - Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com a previsão contida nas cláusulas Sexta e Décima Quarta do contrato original e de acordo com parecer Jurídico devidamente embasado, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 28/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Em virtude da prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de janeiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

FABIO JACOMEL

Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA – ME

MARCOS DANIEL MEHRET

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:028899B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 011/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANA JULIA CALDAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 029/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *ANA JULIA CALDAS*, portadora da C.I.R.G. 8.XXX.XXX-9 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 008.XXX.XXX-21, *para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 25/01/2023.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:116E87C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N° 833/2023

LEI Nº 833/2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "Compre Aqui, é da Nossa Gente" e dá outras providências".

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir anualmente mediante oportunidade e conveniência o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS, que será realizado através da campanha: "Compre Aqui, é da Nossa Gente", mediante sorteio de prêmios como estímulo a sociedade em geral para exigência da nota fiscal quando da aquisição de bens ou mercadorias e contratação de serviços.

Parágrafo único. O programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:

I – Valorizar e incentivar o consumo no comércio, na indústria, nos prestadores de serviços locais;

II – Otimizar e contribuir para o incremento econômico local e aumento de arrecadação tributária própria do nosso município;

Art. 2º - A campanha de que trata o art. 1º desta Lei, consiste em premiar os consumidores, usuários do comércio local.

Art. 3º – O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o valor total de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de vigência da campanha, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 4° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° – Deverá ser realizada ampla divulgação da campanha, evidenciando os prêmios a serem distribuídos.

Art. 6° – Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e realizar o repasse dos valores contidos no Art. 3° desta Lei, para com a Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da Campanha "***Compre Aqui, é da Nossa Gente***", de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a Campanha "***Compre Aqui, é da Nossa Gente***" em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio expedido pela Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul - ACEFSS.

Art. 7° – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul/PR, em 26 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D35E143A

JURIDICO
DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023.

RESOLUÇÃO 01/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição de aulas para o ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2011, de 22 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento de hora-atividade.

Art. 2º - É obrigatória a participação presencial na distribuição de aula. Na hipótese do professor estar impossibilitado de participar presencialmente, este poderá ser representando por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

Art. 3º - A distribuição de aula ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2023, com início ás 08h00min na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória. Será individual respeitando a lista de professores e seguirá a seguinte organização:

I – Professores efetivos da Educação Infantil;

II – Professores efetivos do Ensino Fundamental;

III – Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar de 30 horas;

IV – Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar de 20 horas;

V- Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º O professor de Educação Infantil, 30 horas, poderá assumir regência em turmas de Educação Infantil parciais, porém o tempo em que não estiver de regência auxiliará os alunos no momento do sono e na recepção dos mesmos, seguindo cronograma da Escola.

Parágrafo Único: Não será possível esta organização nas turmas de Educação Infantil da Escola Alice Rubin Bernardi, devido ao horário de funcionamento da Escola e devido aos alunos utilizarem transporte escolar o qual segue os horários de 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 5º - O professor de 20 horas poderá assumir turmas de 30 horas, desde que esteja classificado para a jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2023.

Art. 6º A hora atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamentos, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico a ser efetivada na instituição de ensino será de 33%.

Art. 7º - As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

Ocupantes de cargo efetivo;

Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo na jornada em regime suplementar;

Contratados pelo processo Seletivo Simplificado.

Paragrafo único: Para turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deve preferencialmente ter especialização em Educação Especial.

Art. 8º - Serão permitidos ajustes aos professores efetivos, no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de distribuição ou quando as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para a função.

Art. 9º - O acréscimo em jornada suplementar seguirá a lista de classificados, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 10 Haverá acréscimo em jornada de regime suplementar para função de direção e equipe pedagógica, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011., sendo esses nomeados através de portaria.

Art. 10 As aulas para Sala de Apoio a Aprendizagem, segue o disposto no Artigo 7º desta resolução.

Paragrafo único: As turmas de sala de apoio terão vigência com início no mês de abril a término em dezembro. O professor terá relatório e fichas de acompanhamento dos alunos para preencher e atualizar.

Art. 11 - Para atuar no atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá apresentar os requisitos abaixo:

I – licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação;

II – Outras licenciatura, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação.

Art. 12 - Para atuar no Atendimento Educacional Especializado – Professor Acompanhante dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o professor deverá:

I – Ter licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou específica na área da necessidade.

Parágrafo único: O professor Acompanhante Especializado dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, será contratado pelo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13 Para aqueles professores que assumirem concurso público após o período de distribuição fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a designação do mesmo para assumir as aulas e/ou turmas;

Art. 14 – O direito a escolha de aulas no quadro efetivo de distribuição, para os novos concursados do Concurso Público nº 002/2022, seguirá a seguinte ordem:

I –Data de admissão no Concurso Público nº 002/2022;

II - Havendo empate, o critério de desempate será a maior titulação acadêmica;

III – Havendo empate, o critério de desempate será a idade.

Art. 15 – O professor efetivo do quadro do Magistério, quando usufruir da sua licença prêmio, ao retornas às suas funções, deverá assumir a sua turma a qual escolheu na distribuição de aula, sem acarretar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o jurídico do município.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2023.

DOUGLAS HORST

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 010/2023

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E8366949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 31-2023

PORTARIA Nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o Servidor Maurivam Lasta, portador da cédula de identidade RG nº 13.077.009-6 e CPF nº 049.052.689-66, ocupante do cargo efetivo de médico Veterinário - CRMV-PR nº 0956-7 para ser Responsável Técnico pelo **SIM/POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal)** do Município de Foz do Jordão, com uma carga horária semanal de 20 horas.

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 126/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:DC8D0A02

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 33-2023

PORTARIA Nº33/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão -Pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 11.250, de 15 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Marcia Regina Brasil Ferreira, RG nº 4.679.876-7 e CPF nº 700.572.579-49 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessora de Gabinete, para responder como Gestora de Convênio, referente ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, qual deverá atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria de nº353/2021.

Foz do Jordão, 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:2F259353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_23 - NOMEAÇÃO - DIONES LEE KRUGER

DECRETO MUNICIPAL N.º 026 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia DIONES LEE KRUGER para o cargo CCA-OBR-7C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DIONES LEE KRUGER, portador do RG n.º 8.767.793-1 para o cargo de CCA-OBR na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 7-C, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AECE0876

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_23 - NOMEAÇÃO - VICENTE RENATO MILLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia VICENTE RENATO MILLER para o cargo CCA-OBR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VICENTE RENATO MILLER, portador do RG n.º 1.951.078-6 para o cargo de CCA-OBR, símbolo 6-C, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0991A7CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_23 - EXONERAÇÃO - JULIO CESAR PERIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera JULIO CESAR PERIM do cargo de CCA-OBR - 6C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JULIO CESAR PERIM do cargo de CCA-OBR - 6C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2254EE82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_23 - NOMEAÇÃO - JULIO CESAR PERIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia JULIO CESAR PERIM para o cargo CCA-ADM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JULIO CESAR PERIM, portador do RG n.º 8.560.031-1 para o cargo de CCA-ADM na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 5-C, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C866671F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_23 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - JULIO CESAR PERIM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 033 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Designa o servidor JULIO CESAR PERIM para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JULIO CESAR PERIM para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 392 de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B107D215

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_23 - REVOGA FUNÇÃO - IDÉLCIA NAVARINI DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a designação da servidora IDÉLCIA NAVARINI DOS SANTOS da Função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora IDÉLCIA NAVARINI DOS SANTOS que deixa de exercer a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:852B52E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_23 - REVOGA FUNÇÃO - SIMONE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a designação da servidora SIMONE ANDRADE da Função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SIMONE ANDRADE que deixa de exercer a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2929BB49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_23 - REVOGA FUNÇÃO - NADIRLEIA GRACIANI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a designação da servidora NADIRLEIA GRACIANI da Função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora NADIRLEIA GRACIANI que deixa de exercer a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00B93EA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_23 - DESIGNA FUNÇÃO - ELIZIANE CARNIEL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZIANE CARNIEL para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR /CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25ED22DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_23 - DESIGNA FUNÇÃO - FERNANDA MAELI TARTARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MAELI TARTARI para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR /CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE9BAB89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_23 - DESIGNA FUNÇÃO - PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR /CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33C02E00

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerada a pedido, a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI,** do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C3E947D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17DD8BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em

regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 27 de janeiro de 2023, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial

para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:239BD6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATO CESAR TESSER LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2023.

OBJETO: Contratação da Banda Flor da Pele para apresentações nos eventos: Inauguração do Parque São Francisco no dia 10 de fevereiro de 2023 e Feriado de Carnaval, dias 19 e 20 de fevereiro na Praça Eduardo Virmond Suplicy.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% (cinquenta por cento) em até 5(cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato; 50% (cinquenta por cento), até 30(trinta) dias, após a realização do evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A2F5480E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METALBEL ALUMÍNIOS LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne a Fornecimento de vidros laminados na cor azul para o mirante de observação da Torre da Concatedral, incluindo serviços e material, referente ao contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 699/2021 - Dispensa nº 083/2021.

Dotação orçamentária:

05.002.23.122.2301.2-011 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Conta: 1250; Fonte de Recursos: 000 –ordinários livres-exercício anteriores (superávit 2022); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.

VALOR: R$ 7.307,20 (sete mil trezentos e sete reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB25EAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO**:** Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 34.027.398/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63BCDF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, para prover link de acesso à Internet das unidades da Municipalidade localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, considerando que o Pregão Eletrônico nº 172/2022 resultou frustrado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:94D9FDC7

DRH
EDITAL 026-23 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - CAPOEIRA PSS 027-2022

EDITAL Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
1º	BRUNA LUVIZA DUARTE		13593307-4	13/08/2001	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E90D1195

DRH
EDITAL 027-23 INSTRUTORES PSS 385-2022

EDITAL Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	GIOVANE SCHAUSS	104804730 - IIPR	14/09/1992	75

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959147 - SESP/PR	14/04/1996	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A90F99BF

DRH
EDITAL 029-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 385-2022

EDITAL Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) - MATEMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C2DE6A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº002 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 27/01/2023 até 02/02/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia, Odontologia e ou cursos de áreas semelhantes:

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	18/10/2005	07:43hs	23/01/2023	1º
TAIZE AP. DE OLIVEIRA	20/04/1998	07:47hs	23/01/2023	2º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSIVANE TEREZINHA FAION

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:756EEF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2023

Prorroga o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022;

Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico), **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora pública que figura como processada no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, de acordo com o disposto no art. 157, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 26 de janeiro de 2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2F4A49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 071/2023

Na Edição nº. 2693 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 071/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ 01/02/2023 a 30/03/2023..."

Leia-se:

“ 01/03/2023 a 30/03/2023..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD3B0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 040/2.023

Na Edição nº. 2687 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 040/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ férias regulamentares por 30 (trinta)...”

“ 09/01/2023 a 07/02/2023..."

Leia-se:

“ férias regulamentares por 20 (vinte)...”

“ 09/01/2023 a 28/01/2023..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6C67C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2.023

Pregão nº. 157/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.874/0001-01, com sede no Município de Peabiru, Estado do

Paraná, na Rod. Pr 317 S/N, Km 04 Lote 38-B Subdivisão Lote 38 Gleba 11 Colônia Mourão, Colônia Mourão, CEP 87.250-000, neste ato representado pela Srª **CLAUCIA REGINA KONZELMANN**, portadora da cédula de identidade RG nº 87187012 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.146.159-99, residente e domiciliada em Peabiru - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor R$	Unit
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA). Em placas uniformes, c/folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, c/facilidade de enraízar, acompanha adubo ou similar.	20.000 M²	9,30	
02	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), Inclusa preparação do terreno e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica) em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município, conforme solicitação. Fica incluso também o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.	20.000 M²	5,10	

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CLAUCIA REGINA KONZELMANN

Grameira Santo André LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:20982C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 8/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

Valor: 117.200,00

Vigência: Início: 25/01/2023 Término: 25/01/2024

Pregão Eletrônico nº 164/2022

Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BERMUDA (IDADE 01 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG, CAMISETA MANGA CURTA (IDADE 0 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E

GG, SHORT SAIA (IDADE 01 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG e MEIA (TAMANHO 20 A 42), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D30B4082

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 9/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162

Valor: 320.000,00

Vigência: Início: 25/01/2023 Término: 25/01/2024

Pregão Eletrônico nº 164/2022

Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BERMUDA MASCULINA (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; BLUSA DE MOLETON (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; CAMISETA MANGA CURTA (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; CAMISA FEMININA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; CAMISA MASCULINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS)

TAM. P, M, e G; CALÇA FEMININA TIPO GALA (IDADE 08 A 16

ANOS) TAMANHO P,M e G; CALÇA MASCULINA TIPO GALA

(IDADE DE 08 A 16 ANOS) TAM. (P,M e G); CALÇA DE AGASALHO

(IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; JAQUETA DE NYLON

(IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; JAQUETA TIPO GALA

(IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M e G; SHORTS SAIA (IDADE 06 A

16 ANOS) TAM. P, M e G; SHORTS SAIA TIPO GALA (IDADE 08 A

16 ANOS) TAM. P, M e G; CINTO TIPO GALA (IDADE 08 A 16

ANOS) TAMP. P, M e G e BOINA TIPO GALA (IDADE 08 ANOS A 16 ANOS) TAM. P, M e G, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CBED94FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 10/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: MRV COMERCIAL LTDA

Valor: 229.499,00

Vigência: Início: 25/01/2023 Término: 25/01/2024

Pregão Eletrônico nº 164/2022

Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de TÊNIS ESCOLAR P/ NENÉM (NUMERAÇÃO 15 AO 20); TÊNIS ESCOLAR INFANTIL (NUMERAÇÃO 21 AO 27); TÊNIS

ESCOLAR FUNDAMENTAL (TAM 28 AO 44) e TENIS (CÍVICO MILITAR) NUMERAÇÃO 26 AO 42, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:29527495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: EXPANSAO CONFECCOES LTDA

Valor: 69.599,90

Vigência: Início: 25/01/2023 Término: 25/01/2024

Licitação: 164/2022

Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA PARA OS ALUNOS (COR AZUL ROYAL) e MOCHILA ESCOLAR

PERSONALIZADA PARA ALUNOS (CÍVICO MILITAR), conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:50BF8B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 13/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP Valor: 2.313.072,00

Vigência: Início: 27/01/2023 Término: 27/01/2024

Dispensa nº 3/2023

Objeto da Contratação: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0FB6E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 12/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MO

Valor: 3.555.019,08

Vigência: Início: 27/01/2023 Término: 27/01/2024

Dispensa Nº 4/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS

ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:92BA7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 14/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

Valor: 218.116,80

Vigência: Início: 03/01/2023 Término: 03/01/2024

Licitação: 73/2022

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê-Pr.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:14BBF679

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2023

HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VALOR DA DESPESA: R$ 685.000,00

26/01/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:58FF0556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 352/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARACATIÁ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 26 de janeiro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E883C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 7/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: EDITORA FTD S A

Valor: 833.407,80

Vigência: Início: 20/01/2023 Término: 20/01/2024

Licitação: 162/2022

Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a

AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO (ANO

LETIVO DE 2023), COMPOSTO COM MATERIAL DIDÁTICO

IMPRESSO E DIGITAL E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA

PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(ALUNOS DE 4 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNOS DO 1º AO 5º ANO), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 26 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5C4B80C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N°007/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.007/2022

Estabelece a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Goioxim.

O Senhor OLINO SOARES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Em cumprimento às determinações emanadas no Art. 78 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, na forma do presente Decreto.

Art. 2º As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 789/2022 de 07 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas conforme rubricas abaixo, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

01 Legislativo Municipal	**1.800.000,00**
001 Câmara Municipal de Goioxim	**1.800.000,00**
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	**1.800.000,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 10	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS / Conta da despesa 20	250.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 30	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / Conta da despesa 40	40.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Conta da despesa 50	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 60	40.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 70	95.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES / Conta da despesa 70	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Conta da despesa 80	90.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/Conta da despesa 90	19.000,00
	1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de então.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:B597CBD8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, situada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 424 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL Pitanga/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 016/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI BELA VISTA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 59.012,28 (Cinqüenta e Nove Mil e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D11ED2B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Altera Unidade de Gerenciamento Local - UGM e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R ES O L V E

Art. 1º- altera a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento das obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

LUCIANO MATULLE, CREA 177.039/D – PR – Engenheiro Civil;

LUCAS QUELIN, CPF: 051.393.029-93- Secretário de Agricultura;

VANIA BONATTI ZORZANELLO – CPF: 079.530.399-82 – Secretária de Projetos, Industria e Comércio;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:565AD544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 10/02/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56E7075A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com as **Engªs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva,** pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAC9AAC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.043/2018 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Do reajuste do valor do auxílio: Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2018 que em seu art. 1º dispõe que o auxílio alimentação será atualizado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, e ainda, considerando o Decreto nº 008/2023, fica reajustado, no exercício de 2023, o valor de auxílio alimentação dos servidores municipais para **R$ 338,79 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F47029A2

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2022 DISPENSA Nº 37/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO".

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão foi realizada a partir da solicitação da área requisitante e despacho da Direção Administrativa e Geral do CONSAMU, conforme Proc. Administrativo 1.139/2022 (1DOC).

Rescindido a partir da data de publicação.

Data: 09 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Rodrigo Emilio Montovanelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FB14BE5E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 003/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.141/2022 e **DISPENSA Nº 003/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES, REDE DE GASES MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS"** com a empresa **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, no valor de 371.189,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200012002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 010031030200022006 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina; 010021030200022005 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital – 3390391700 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 3390302500 Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2BCAA5F6

PROJUR
DECRETO Nº 010/2023 DATA: 26.01.2023 EMENTA: FIXA DATAS DE VENCIMENTOS DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, AUTÔNOMOS E DEMAIS CONTRIBUINTES QUE SE ENQUADRAM N

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	20/04/2023
1ª Parcela	20/04/2023
2ª Parcela	22/05/2023
3ªParcela	20/06/2023

Parágrafo único. Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 2º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

Cotaúnica	20/04/2023

Art. 3º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício de 2023 terão validade limitada a data de 22.04.2024, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0E82966

PROJUR
DECRETO Nº 011/2023 DATA: 26.01.2023 EMENTA: FIXA AS DATAS DE VENCIMENTOS E DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DEMAIS TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2023:

Cota única	10/05/2023 – Desconto de 10%
1ª Parcela	10/05/2023
2ª Parcela	12/06/2023
3ª Parcela	10/07/2023
4ª Parcela	10/08/2023
5ª Parcela	11/09/2023
6ª Parcela	10/10/2023

Art. 2º Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 3º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 4º As solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º §4º, redução de alíquota prevista no art. 15º §2º e isenção prevista no art. 18 devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3CC22A12

PROJUR
DECRETO Nº 012/2023 DATA: 26.01.2023 EMENTA: FIXA AS DATAS DE VENCIMENTOS PARA OS CONTRIBUINTES OPTANTES PELA EXCLUSÃO DA TAXA DE LIXO DA FATURA DA SANEPAR, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica

Municipal, § 1º do artigo 139-D e 139-O da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2023, para os casos de requerimento protocolados até 31.01.2023 solicitando a exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da SANEPAR e optando pelo pagamento mediante carnê:

Cota única	**10/03/2023**
1ª Parcela	10/03/2023
2ª Parcela	10/04/2023
3ª Parcela	10/05/2023
4ª Parcela	12/06/2023
5ª Parcela	10/07/2023
6ª Parcela	10/08/2023

Art. 2º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 3º A Secretaria da Fazenda adotará as medidas necessárias objetivando a comunicação para exclusão da taxa nas faturas de água/esgoto junto à SANEPAR aos contribuintes que tiverem a solicitação deferida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EB13C08

PROJUR
DECRETO Nº 013/2023 DATA: 26.01.2023 EMENTA: RECONDUZ O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.267/2022 que altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências;

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2.025/2017 que dispõe que o Superintendente terá mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução pelo mesmo período;

Considerando o Decreto nº 090/2021 que nomeia Cesar Luis Freitas ao cargo de Superintendente da Guarda Municipal a partir de 1º de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao segundo mandato o servidor público municipal Sr. **CESAR LUIS FREITAS**, portador da CI/RG nº 8.397.922-4 SESP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 090/2021 de 20.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EAD01765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente

licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, FERRAMENTAS, BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.343,0 M² DE BLOCOS SEXTAVADOS E 487 METROS LINEARES DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, EM VÁRIAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BENTOPOLIS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB54D498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora **ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:645B7D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2023 P O R T A R I A Nº 040/2023-SMED
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO

PORTARIA 013/2023

P O R T A R I A Nº 040/2023-SMED

Súmula: EXONERA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, portadora do CPF nº 022.442.079-86, do cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto, neste município, conforme nomeação realizada através da Portaria nº 029/2022-SMED.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 029/2022 - SMED, de 19/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1B9820C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2023 PORTARIA INTERNA Nº 041/2023 – SMED SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 014/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 041/2023 – SMED

Súmula: EXONERA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, portadora do CPF Nº 636.148.479-34, do cargo de Diretora do DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, neste município, conforme nomeação realizada através da Portaria nº 028/2022-SMED.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 028/2022 - SMED, de 19/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:771C1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2023 P O R T A R I A INTERNA Nº 042/2023 – SMED SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 030/2022-SMED, A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA A AUXILIAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 015/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 042/2023 – SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 030/2022-SMED, A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA A AUXILIAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 030/2022-SMED, a qual designou a Srª DEBORA PAIVA XAVIER, portadora do CPF nº 885.603.929-04, Professora Normalista, matricula nº 433, a Auxiliar na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 030/2022 - SMED, de 19/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4113E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2023 PORTARIA INTERNA Nº 043/2023 – SMED

PORTARIA Nº 016/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 043/2023 – SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª DEBORA PAIVA XAVIER, portadora do CPF nº 885.603.929-04, Professora Normalista, Matricula nº 433, para assumir a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, neste município.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65746A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2023 PORTARIA INTERNA Nº 044/2023 – SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 017/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 044/2023 – SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, CPF Nº 636.148.479-34, para assumir a função de Diretora ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, neste município.

Art.2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a **40 horas** de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:89632082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº 045/2023-SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A INTERNA Nº 045/2023-SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO COORDENADORA do Atendimento Educacional Especializado (AEE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, CPF Nº 022.442.079-86, para atuar como COORDENADORA do Atendimento Educacional Especializado (AEE), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de coordenadora do Atendimento Educacional Especializado (AEE), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

• Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando o público do programa;

• Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos materiais didáticos em sala de aula, assim como em outros ambientes da instituição de ensino;

• Estabelecer parcerias com os diferentes setores para elaborar estratégias e disponibilizar recursos de acessibilidade;

• Organizar a quantidade de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional;

• Incentivar os professores da sala de aula comum a participarem das atividades com o público do AEE.

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a **40 horas** de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F0AA8158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2023 PORTARIA INTERNA Nº 046/2023 - SMED SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 004/2021-SMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 046/2023 - SMED

Súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 004/2021-SMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR", NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro De Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da portaria nº 004/2021-SMED, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

"Art. 2º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 30% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I - Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011."

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:87665BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2023 PORTARIA INTERNA Nº 047/2023 - SMED SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 020/2021-SMED, DE 29 DE JULHO DE 2021, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA ELIZABETE PADOVANI PINTO, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL S

PORTARIA Nº 020/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 047/2023 - SMED

Súmula: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 020/2021-SMED, DE 29 DE JULHO DE 2021, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA ELIZABETE PADOVANI PINTO, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO".

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 020/2021-SMED, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada gratificação de 30% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DBE7712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2023 PORTARIA INTERNA Nº 048/2023-SMED SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 032/2022-SMED, DE 19 DE MAIO DE 2022, A QUAL DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO D

PORTARIA Nº 021/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 048/2023-SMED

Súmula: "ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 032/2022-SMED, DE 19 DE MAIO DE 2022, A QUAL DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 032/2022-SMED, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 30% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I – Classe = E, conforme Lei Nº 207/2011.

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BBB31831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023 PORTARIA INTERNA Nº 049/2023-SMED SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 034/2022-SMED, DE 23 DE MAIO DE 2022, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

PORTARIA Nº 022/2023

P O R T A R I A INTERNA Nº 049/2023-SMED

Súmula: "ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 034/2022-SMED, DE 23 DE MAIO DE 2022, A QUAL NOMEIA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO".

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 034/2022-SMED, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 30% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I - Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2023.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EBEFB9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 07/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 07/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação de forma que **ADJUDICO** a licitação cujo objeto **Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto.Área Construída: 1440,00 m².** , em favor da empresa **BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.904.666/0001-25**, estabelecida na rua Araucaria , 32 , Centro - Honório Serpa – Pr , pelo valor global de **536.905,43 (Quinhentos e trinta e seis mil , novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos** .

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa - Pr em 26 de Janeiro de 2023

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:17FAB5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 37/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 37/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 858.400,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA

Despesa - 362 - 449052 - 00500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 858.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 858.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00500 - Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de janeiro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:42900B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME E EPP", - (ART. 48 DA LC 147/2014). PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 E 09

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERENCIA E DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Valor estimado: **R$ 305.152,50 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 30/01/2023 as 08h00min do dia 10/02/2023.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 10/02/2023.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 10/02/2023, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:24886A46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO

DA AMCESPAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: FABIANO WARDZYNSKI MACHADO

CNPJ: 49.127.025/0001-40

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços PEDAGOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 013/2022.Processo de Inexigibilidade 016/2022.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FABIANO WARDZYNSKI MACHADO

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:227D7795

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: Serviço de manutenção corretiva do elevador do Paço Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Leandro Bastos - CNPJ n° 33.552.408/0001-25. Valor Contratado: R$ 1.762,60 (Um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc.II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D0F93BDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 037/2022. Objeto: - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trafego de Internet utilizando a tecnologia que melhor atender o ponto de entrega (fibra óptica, satélite ou via rádio). Conforme termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **VISÃONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 36.098.868/0001-13. Objeto do termo de cancelamento: Rescisão/Distrato amigável ao contrato nº 065/2022 -Pregão Eletrônico nº 037/2022, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da. Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II. Valor Cancelado: R$ **3.092,40 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**. Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5D62AF72

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trafego de Internet utilizando a tecnologia que melhor atender o ponto de entrega (fibra óptica, satélite ou via rádio). Conforme termo de referência; Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME – CNPJ n° 05.212.283/0001-59. Valor Contratual: R$ 3.092,40 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais, e quarenta centavos). Prazo de Execução: 03/01/2023 a 13/05/2023. Prazo de Vigência: 03/01/2023 a 12/06/2023. Assinatura: 03/01/2023.

CONTRATO Nº 001/2023; PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA; CNPJ da Contratada: 24.327.852/0001-56; Valor Contratual: R$ 333.165,60 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); Prazo Execução e vigência: 05/01/2023 a 04/02/2024. Assinatura: 05/01/2023;

CONTRATO Nº 002/2023; PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA; CNPJ da Contratada: 19.850.311/0001-78; Valor Contratual: R$ 1.489.092,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Noventa e Dois Reais); Prazo Execução e vigência: 05/01/2023 a 04/02/2024. Assinatura: 05/01/2023;

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:81C6E829

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 018/2022.

TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 018/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO PISTA DE LAÇO, Conforme Pasta técnica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME - CNPJ da Contratada nº 14.586.396/0001-05. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor, redimensionamento de 14,5861495 %, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Contratada, Parecer Técnico de Engenharia e planilhas, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do art. 65, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R$ 63.237,71 (Sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). Assinatura: 17/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EABA8464

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 119/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em iluminação pública. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA - CNPJ da Contratada n° 27.843.431/0001-76. Objeto do termo aditivo: Renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 119/2020, prazo de execução até a data de 21/10/2022, o prazo de vigência até a data de 20/11/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), Assinatura: 22/10/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 119/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em iluminação pública. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA - CNPJ da Contratada n° 27.843.431/0001-76. Objeto do termo aditivo: Renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 119/2020, prazo de execução até a data de 21/10/2023, o prazo de vigência até a data de 20/11/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), Assinatura: 22/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FB849AF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 – REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº 115/2019. PREGÃO PRESENCIAL 125/2019. Objeto: Contratação de empresa para publicação de Atos e Documentos Oficiais do Município de Inácio Martins/PR com circulação em Inácio Martins e Região.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI HOJE LTDA. CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65. Objeto do termo aditivo: Reajuste de preços conforme clausula 4, item 4.4(do contrato) “Na formalização de eventuais termos aditivos, após a expiração do prazo inicial de vigência, será permitida a correção do valor unitário dos itens cotados com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente”. Sendo aplicado o valor corrigido do INPC R$ 0,14 (zero virgula quatorze centavos), valor total do aditivo R$ 87,500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) Assinatura: 01/12/2021.

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE CONTRATO Nº 115/2019. PREGÃO PRESENCIAL 125/2019. Objeto: Contratação de empresa para publicação de Atos e Documentos Oficiais do Município de Inácio Martins/PR com circulação em Inácio Martins e Região.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI HOJE LTDA. CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/12/2023e reajuste de valores conforme índice do INPC aplicado em R$ 0,09 (zero virgula zero nove centavos), valor total do aditivo 93.125,00 (noventa e três mil cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7DB99B61

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ABERTURA: 02/02/2023, às 14H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão de Pregão, designada através da Portaria nº 001/2023, torna público a presente Retificação ao Edital n° 008/2023, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado e parques playground para áreas de recreação de CMEIS e Escolas Municipais E Aquisição de brinquedos para montagem de parques nas Escolas Municipais.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente a correção do quantitativo do LOTE 001:

LOTE 001 – ONDE SE LÊ: QTDD 11 – preço máximo total R$ 398.842,51.

LEIA-SE: QTDD 002 – Preço máximo total R$ 72.516,82.

ONDE SE LÊ: no item 2.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é R$ 559.372,51 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

LEIA-SE: O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é R$ 233.046,82 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Com a Retificação, consequentemente prorroga-se da data de abertura do certame para o dia 08/02/2023, às 14h00min. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FCB1EB6A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro, na Plataforma digital da BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO PLATAFORMA 8x4	1	843.333,33	180

I

nformações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeira, Edna Nogueira, Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3667-8000 - E-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitira Municipal de Inácio Martins, rua Sete de Setembro, 332, Centro - CEP 85155-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D61A3656

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro, na Plataforma digital da BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO PLATAFORMA 8x4	1	843.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeira, Edna Nogueira, Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3667-8000 - E-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitira Municipal de Inácio Martins, rua Sete de Setembro, 332, Centro - CEP 85155-000, das 08:00 às 17:00 horas.**Inácio Martins**, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2CE525ED

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 15/02/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da execução e ampliação e reforma de Unidade de Saúde, Conforme Proposta n° 09532.702000/1210-05/FNS, conforme pasta técnica.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de janeiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CE8A7652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 004/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E AVALIAR OS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93 e suas alterações da Lei Complementar nº 001/2022, de 07/01/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Senhores **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Machado de Assis, nº 840, Portador da RG nº 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF n° 047.562.109-37 e **ROBERTO HIROMI,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, Portador da RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 234.873.059-68, e a Senhorita **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 12.474.170-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n° 081.068.179-03, residente e domiciliada à Rua Ary Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã e sujeitos a estágio probatório.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93, e estarem concluídos na forma do art. 36, da Lei 233/93, de 10/09/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã e suas alterações da Lei Complementar nº 001/2022, de 07/01/2022.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo a competente Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório que será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.

Parágrafo único. A Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, após a apreciação, deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 010/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:36622CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2023

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DOS VEREADORES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

Considerando que correção pelo INPC do Exercício de 2022, acumulou no percentual de 5,932360%, bem como o Ato da Mesa nº 001/2022, de 04 de março de 2022, concedeu o reajuste para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1º de janeiro de 2022.

Considerando o disposto no art. 6° da Resolução n° 005/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos senhores vereadores, bem como, no disposto do art. 6° da Lei n° 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que disciplina as mesmas normas sobre as diárias a serem concedidas aos servidores públicos do legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder reajuste as diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 5,932360% , com base no Índice do INPC, acumulado no Exercício de 2022, para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023, sendo revogado as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JÚLIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:549E0A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Julio Cezar Cadorin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.355.990-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.189.129-91, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 607, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 4R Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.529/0001-98, sita à Praça João Francisco Menezes, nº 138- casa B – Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Rogério Albiero de Camargo, RG nº 19.441.637-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.829.968-22, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simeira nº 54, Condomínio Residencial Rafael Alcalá, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme parecer do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã-PR, fica através o objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2022.

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula sexta do contrato assinado em 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme Parecer do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã-PR, reajustado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato de contrato licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2022, por ser instalado mais um software de controle interno, passando a ser pago o valor mensal de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a partir do próximo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de contrato licença de uso de softwares de sistemas integrados de gestão pública nº 04/2022, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 25 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) ROBERTO HIROMI

CPF 234.873.059-68

2) TAYNÁ MARQUES BARROS

CPF 081.068.179-03

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:762607C5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Julio Cezar Cadorin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.355.990-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.189.129-91, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 607, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/00001-23, com sede na Rua Pioneiro José Limeira, 255-A, Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Eric Anderson Tihara**, Titular Administrador, inscrito no CPF/MF nº 033.987.899-19, portador do RG nº 6.227.523-5 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo é a alteração do objeto do contrato nº 08/2022 de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira, ficando acrescido o assessoramento dos serviços do controlador interno da Câmara Municipal de Iporã-PR.

1.1 - Pelo serviço acrescido, fica alterado o valor da cláusula quarta para R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) mensais, a partir do próximo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2022, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-PR, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 26 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente da Câmara Municipal

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) ROBERTO HIROMI

CPF 234.873.059-68

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO

CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:863E3AE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6A7EDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1936/2023

SÚMULA:- Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75F30841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023

SÚMULA: Concede revisão geral aos Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais **efetivos** do Magistério, detentores dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, ativos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a título de reposição das perdas inflacionárias, de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam expressamente alterados os **anexos IV e V**, denominadas Tabelas de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Municipal e o **Anexo VI**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Direção de Instituição Educacional, o **Anexo VII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Coordenação Pedagógica e o **Anexo VIII**, denominada Tabela de Gratificações na Função de Assessoria Pedagógica e Educacional, da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1° de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F53D698D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
72 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Registro no órgão de classe;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO

indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14	DAVID ARAUJO LAMAR	MOTORISTA
28	CAMILA FELÍCIO DE CARVALHO	PROFESSOR
29	LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7E9FB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 043/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023 do Secretário de Esportes e Lazer que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Higor Aparecido Gonçalves	200849	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/2021 A 24/10/2022	31/01/2023	19/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:00E1D687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 044/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 010/2023 da Secretária de Saúde que solicita férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Cristiane Batistela de Campos	200789	Enfermeira	15/06/2021 A 14/06/2022	06/02/2023	07/03/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:664C6486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 045/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 012/2023 da Secretária de Saúde que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Tiago Aparecido Borges	200833	Motorista	13/08/2021 A 12/08/2022	06/02/2023	25/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:32D282A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 046/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 011/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de

24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Aline Aparecida Pereira	200831	Margarida	13/08/2021 A 12/08/2022	13/02/2023	04/03/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:658E6541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 011/2023 da Secretária de Saúde que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
José Marzura	200206	Motorista	31/10/2021 A 20/02/2022	20/02/2023	11/03/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE405F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 048/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2023 do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, que solicita o gozo das férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Amarildo Rodrigues	200642	Operador de Máquinas	31/05/2021 a 30/05/2022	01/02/2023	10/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D77A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF e e-CNPJ, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá-PR", para as empresas: **S. O. RESENDE ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** CNPJ**:** 09.597.318/0001-76; Rua Paraná, nº 353, Município de Andirá, Estado do Paraná; CEP: 86.380-000, valor total de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais); e **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA,** CNPJ**:** 28.213.765/0001-29; Rua Voluntários da Pátria, nº 475, Andar 20, Conjunto 2012, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná; CEP: 80.020-000, valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 25 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:D22BE00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 003/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de suporte técnico especializados nas rotinas do Setor de Recursos Humanos, mentorias aos usuários do módulo recursos, Treinamento/Suporte técnico especializado nas rotinas do Setor de Recursos Humanos/e-social, acompanhamento remoto das parametrizações e auxílio no envio da primeira, segunda e terceira fase do e-social", para a empresa **LOPES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIAS** - MAYKON ANTONIO LOPES, CNPJ: 41.498.051/0001-72, sita à Rua Evaristo da Veiga, nº 1616, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-430, valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 127/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 24 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:1F4E366E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023 - ANEXO VII

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	336,34
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	504,50
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	672,69
	1 cargo de 30 horas	1.732,17
	1 cargo de 20 horas	2.791,67

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10FB0E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023 - ANEXO VIII

ANEXO VIII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	504,51
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	756,78
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.009,04
	1 cargo de 30 horas	2.068,53
	1 cargo de 20 horas	3.128,04

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:18422E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 049/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	120032	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 A 09/01/2023	26/01/2023	14/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C35C6061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de IREDINEIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.757.150-7 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Agente Administrativo, a partir de 27 de janeiro de 2023, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:22CA84F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Edjane dos Santos Souza CPF/MF: 354.837.628-27

Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 001/2022), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 24/01/2023 e término em 23/01/2024.

Vigência: 365 dias (24/01/2023 à 23/01/2024), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.

Valor Total: 2.545,28 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 30.543,36 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0003.2034- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B75B6AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **ROSELI RODRIGUES CORREA MISSIAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7.203.524-0 SSP/PR e CPF 028.459.359-19, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8D5E8A12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 01/2023

Processo Nº 001/2023

Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **09 de fevereiro de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços de Locação de Banheiro Químico para evento público no Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 26 de janeiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A2E54062

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 02/2023

Processo Nº 002/2023

Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia **09 de fevereiro de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços especializados de Segurança para evento público no Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 26 de janeiro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0FB5450B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 200/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11,00 (onze reais)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA

05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

569 - 3.3.90.39.00.00 01501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 11,00

Total Suplementação: 11,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1049 11,00

Total da Receita: 11,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:39526978

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Instrui normativa de distribuição de aulas e ou/turmas na rede pública de Ensino, em âmbito municipal.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para fixar as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas da rede municipal de ensino para o exercício de 2023, instrui:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério da rede Municipal de Ensino para o Ano letivo de 2023, nas unidades escolares de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos far-se-á com observância às normas contidas nesta instrução normativa.

Art. 2º Participarão do processo de distribuição de aulas professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Não participará do processo de distribuição de aula o professor que estiver em:

a) Disponibilidade para outro órgão;

b) Licença para tratar de assuntos particulares;

c) Licença maternidade;

d) Licença para tratamento de saúde por período maior a 15 dias;

e) Licença prêmio.

Parágrafo Único. O Professor que por motivo de trabalho não comparecer a distribuição de aulas deverá apresentar declaração que comprove o motivo de sua ausência e designar um representante por meio de procuração simples, constando número de RG e CPF do professor e de seu representante, devidamente assinada.

Art. 4º Com vistas a distribuição de aulas dos professores, estes serão submetidos a prévia classificação na qual será considerado e computado seu tempo de serviço no magistério, observando a data de admissão (dia, mês e ano) em que trabalha naquele estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único. No caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate da maior idade e, ainda persistindo o empate, o que tiver maior número de filhos.

Art. 5º O Processo de distribuição será conduzido pelo Diretor da Unidade Escolar sob a Coordenação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º A distribuição da turma de Educação e Jovens e Adultos - EJA – se dará pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A indicação se dará após finalização das matrículas dos alunos para o ano letivo de 2023, que poderá resultar na formação de apenas uma turma, em comparativo com a quantidade de alunos matriculados em 2022.

Art. 7º Para assumir aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos), Sala de Recurso Multifuncional – Deficiência Visual, Classe Especial e Panlexia, o profissional do magistério deverá ter: Formação específica.

Art. 8º As aulas de educação física e artes serão atribuídas, exclusivamente, aos professores habilitados nas áreas específicas, na falta destes poderão ser atribuídos a não habilitados, após a distribuição das aulas.

Art. 9º As turmas de Educação Infantil V Da Educação Infantil e as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – se dará pela escolha do Diretor do Estabelecimento de ensino .

Art. 10 Ao Professor com 02(dois) padrões no Ensino Fundamental e Infantil, será vedado a escolha do mesmo ano no turno matutino e vespertino.

Art. 11 O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinatura de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição.

Art. 12 Compete a Direção das Unidades escolares e ao Departamento Municipal de Educação a fiel observância às normas contidas nesta Instrução.

Art. 13 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação e pela Divisão Municipal de Recursos humanos da Prefeitura de Itambé, em consonância com o chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 26 de Janeiro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:64D64D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para comercialização de materiais para compor um kit para os profissionais que trabalham nas escolas Municipais de Itapejara D'Oeste, que serão utilizados na Semana Pedagógica de Fevereiro de 2023, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Oceano Comércio de Armarinhos Ltda - EPP, com o valor total de R$ 12.125,49 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3392FCEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para comercialização e instalação de 01 (uma) moto bomba submersa em poço artesiano para ser instalado na comunidade de Linha São João, interior do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Kohl Materiais Elétricos Ltda - Me, com o valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:52D90285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3455/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3455/2023 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e

CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001 - 24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento objetiva a construção de Edificação no Parque Urbano, contendo: Portal de entrada, concha acústica, Quadra de Basquete e Quadra de Vôlei; com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2022.

VALOR TOTAL: R$ 1.116.497,04 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI - EPP

FERNANDO RICARDO REOLON

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E1F32FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de administração do Poder Legislativo,

Considerando o contido na Lei nº 792/2023, artigo 2º, que fixou gratificação aos servidores do Município que ocuparem funções de agentes de Contratação ou Membros da Comissão de Contratação;

Considerando que o Poder Legislativo, por analogia e equiparação já utilizava-se da Lei nº 522, de 22 de março de 2016, alterada agora pela Lei nº 792, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a gratificação de que trata a Lei nº 792/2023, aos servidores do Poder Legislativo, ocupantes das funções de Agente de Contratação e Membros de Comissão de Contratação ou Licitação;

Art. 2° - Adotar como parâmetro para gratificação os valores de que trata o artigo 2º, da Lei nº 792/2023.

Art. 3º - Este Ato da Presidência tem efeitos retroativos à 25 de janeiro de 2023, ficando revogadas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2023.

_____

JEAN GOMES CASTRO

PRESIDENTE

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:15657F83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

SÚMULA: *Dispõe sobre retificação de conteúdo constante no* ***Edital nº. 001/2023*** *do Processo Seletivo Simplificado – PSS.*

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 045/2023 de 19 de janeiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve.

TORNAR PÚBLICO

A retificação de conteúdo do Anexo II do Edital nº. 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, como segue:

ONDE SE LÊ:

ADVOGADO

Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais; Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; Capacitar agentes multiplicadores; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe; Trabalhar para o fortalecimento dos vínculos familiares; Intervenção de conflitos; Diálogo; Interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Requisitos:

Superior Completo em Direito;

OAB;

Conhecimentos em Informática.

LEIA-SE

ADVOGADO 20 h

Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais; Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; Capacitar agentes multiplicadores; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe; Trabalhar para o fortalecimento dos vínculos familiares; Intervenção de conflitos; Diálogo; Interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Requisitos:

*** Superior Completo em direito;**

*** OAB;**

*** Conhecimentos em Informática**

ADVOGADO 40 H

Defender e promover os interesses**públicos**do Município, por meio da representação judicial e extrajudicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito**público**que integram a

administração direta e indireta. Habilitar-se em todas as ações judiciais ativas do Município e cumprir rigorosamente os prazos processuais lançados. Emitir parecer jurídico de acordo com a Lei 14.133/2021 em minutas de editais, contratos, acordos, convênios e outros ajustes, bem como sobre o processo como um todo, desde o seu ato inaugural até a minuta de edital e/ou contrato. Assessoramento na elaboração de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, bem como um apoio aos agentes de contratação, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos no desempenho das respectivas funções. Atendimento ao público de forma geral conforme demanda do setor competente. Promover orientação jurídica, bem como emitir parecer jurídico sempre que solicitado por qualquer setor da municipalidade.

Requisitos:

*** Superior Completo em direito;**

*** OAB;**

*** Conhecimentos em Informática**

Itaperuçu. 26 de janeiro de 2023.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:0E042DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo: DISPENSA Nº 006/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: JUSTINO GEFFER PEREIRA

CPF: 088.905.369-34

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PREF. JOSÉ PEDROSO DE MORAES, N.º 25, BAIRRO JARDIM ITAÚ, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 42,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO JARDIM ITAÚ".

Prazo:O PRAZO DE VIGÊNCIASERA DE 12 (DOZE MESES.

Valor mensal:R$ 968,67 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R$ 11.624,04 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:179326E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº133/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº133/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais.".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO - ME**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C70824B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 001/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para a utilização do sistema Banco de Preços"** no valor total de **R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais),** em nome de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de janeiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:17777E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 014/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 09.248.339/0001-86

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DO VALOR REAJUSTADO: **R$ 135.872,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO de 2022

DA VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 até 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:76757CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

De 30 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04002:2884600030.010 – Amortização da Dívida Pública Confessada

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 063)..... R$ 700,00

TOTAL ..... R$ 700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.014– Pagamento PASEP

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 14.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 745) R$ 60,00

TOTAL ..... R$ 60,00

FONTE: 1057 – Auxilio Financeiro – Outorga Credito Tributário ICMS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 14.760,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04002:2884600030.012 – Pagamento Precatórios

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 067)..... R$ 14.760,00

TOTAL ..... R$ 14.760,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 14.760,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (31/12/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:592546C3

ADMINISTRAÇÃO RH
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL/PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL/PR**, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL/PR,** com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7F4BB2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 06.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 006/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 007/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PALARO & VICENTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.166.091/0001-03, sediado(a) na Estância Renascer, Rodovia Loanda-Santa Cruz de Monte Castelo, PR218, km 01, lote 01, zona rural, cidade de Loanda/PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/01/2023. Término 25/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/01/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D38C8721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 007/2023. REF:Pregão Eletrônico nº. 076/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/01/2023. Término 26/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/01/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BF2FE399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 08.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 008/2023. REF:Pregão Eletrônico nº. 076/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AVENIDA RIO BRANCO, 1489 PORTO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/01/2023. Término 26/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/01/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DABDBE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA07.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Processo administrativo nº 008/2023

CONTRATADA: PALARO & VICENTE LTDA – CNPJ: 18.166.091/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL;

VALOR: R$ 27.650,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início dia seguinte após a data de assinatura do contrato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:19271353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO Nº DA ATA
EXTRATO DA ATA Nº 014/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

REPUBLICAÇÃO – retificação do nº da Ata

EXTRATO DA ATA Nº 014/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 26 e 27.***

CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO 05022765926

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 14.521,10

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:869144D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2023
LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2023

Licitação nº 001/2023

Tomada de Preço nº 001/2023

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal, ***lote 03.***

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 154.892,94

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 26/01/2023

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Walter Alexsandro Silva – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EC8F9062

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2023
LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2023

Licitação nº 001/2023

Tomada de Preço nº 001/2023

OBJETO: a Obra – Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal, ***lote 01.***

CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 140.988,61

Prazo de execução: 30 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 26/01/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA472374

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Rozilda Macedo Ferreira*** *- Aluguel social por um período de 07 meses, localizado na Rua João Karpinski, nº 745, São José, Ivaí/PR.*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: ***Leonira dos Santos Fernandes***

VALOR MENSAL: R$ 450,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 26/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:58DD3DDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PREGÃO Nº 022/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 032/2023

PREGÃO Nº 022/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de toners e peças de impressora para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1080

06001123651202202933903000000 1280

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/02/2023 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 09/02/2023 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1E65AA16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2023
LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2023

Licitação nº 002/2023

Tomada de Preço nº 002/2023

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 441.362,93

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 26/01/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EA0A7FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2023
LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2023

Licitação nº 013/2023

Pregão nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ***- lotes 01 e 02***

CONTRATADA: M.E. GRAEBIN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 220.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/01/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:93C30268

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para o período concessivo de 30 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38EE85C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **TANIA KIELT**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F60E029A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.241.906/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Sacolas Ecológicas Feitas de Big-Bag para Distribuição aos Munícipes, para Realização de Coleta Seletiva, em Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivatuba – PR, , conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 050/2022-PMI, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ivatuba/Pr, 13 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C38435A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serralheria (Metalúrgica), com fornecimento de material para atender as demandas Junto as Unidades Escolares e Prédios que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77, no valor de R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC853753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de janeiro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serralheria (Metalúrgica), com fornecimento de material para atender as demandas Junto as Unidades Escolares e Prédios que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77, no valor de R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:687C573C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº. 05/2023

ERRATA - DECRETO Nº. 05/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/01/2023, o DECRETO Nº. 05/2023, código identificador: 1E864A6C, Edição 2692.

Onde lê-se:

Art. 2º - O índice de recomposição do auxílio-alimentação fixado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE (acumulado jan/2022 a dez/2022) é de 5,93%.

§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo passa a ser concedido no valor de R$ 370,75 (trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2023.

Leia-se:

Art. 2º - O índice de recomposição do auxílio-alimentação fixado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE (acumulado mar/2022 a dez/2022) é de 4,185%.

§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo passa a ser concedido no valor de R$ 364,65 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2023

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FD5C62FE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 010/2023

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 2109/22 de 30/06/2022, e dá outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agentes Comunitários de Saúde, cujo os vencimentos no exercício 2023, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACS, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R$ 2.604,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº.120, de 05 de maio de 2022, para que sejam lançados no mês de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E49C30EE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°.009/2023

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS nº 1971/22, e dá outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agentes de Combate a Endemias, cujo os vencimentos no exercício 2023, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACE, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R$ 2.604,00 (Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº.120, de 05 de maio de 2022, para que sejam lançados no mês de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:051C8E0B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº008/2023

Data:27/12/2022

Proprietário ou responsável: LOURDES RODRIGUES SANTANA

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q09 L03 RESIDENCIAL JARDIM MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:469517CB

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº009/2023

Data:27/01/2023

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (casa) localizado no seguinte endereço: **Q72 L16 CENTRO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO DA CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E000FC7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº010/2023

Data:27/01/2023

Proprietário ou responsável: ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (casa) localizado no seguinte endereço: **Q72 L16A CENTRO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO DA CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ

ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C79BBEC7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 125/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: OPTICA BRILLE LTDA

CNPJ: 53.559.019/0001-39

VALOR: R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

Valor total R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF171DCB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 124/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.901.289/0001-95

VALOR: R$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Valor total R$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EBC447C8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 123/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO. CASA DE CARNES BELA CARNE

CNPJ: 06.307.224/0001-27

VALOR: R$ 164.462,00 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA

CNPJ: 37.210.870/0001-03

VALOR: R$ 127.105,40 (Cento e vinte e sete mil cento e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 37.516.954/0001-61

VALOR: R$ 89.557,50 (Oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

VALOR: R$ 28.993,40 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.291.631/0001-10

VALOR: R$ 14.876,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

VALOR: R$ 1.997,50 (Um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

VALOR: R$ 158.938,10 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

FORNECEDOR: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 00.028.822/0001-80

VALOR: R$ 3.392,00 (Três mil trezentos e noventa e dois reais).

Valor total R$ 589.321,90 (Quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DD90533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 428, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre, exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 07, de 25 de Janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 3º Quadrimestre do Exercício 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/01/2023, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Janeiro de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F64AF3A2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 429, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para Implantação de Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos der repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para implantação de Parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

• Considerando o Ofício Nº 08, de 26 de Janeiro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para Implantação de Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/01/2023, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para Implantação de Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência- CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para Implantação de Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência- CEDCA/PR, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR, no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinado a aquisição de materiais de investimento de um kit de brinquedos acessíveis, a ser instalado em local público, com previsão de acompanhamento de 118 (cento e dezoito) crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Janeiro de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:05D2C2A0

GABINETE
DECRETO N° 26639, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D. nº 1907, de 24/01/2023, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 780.581,01 (Setecentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
95: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 749.424,47
1538: 3.3.90.47.00.00.002 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 31.156,54
TOTAL.....	**R$ 780.581,01**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 749.424,47
Superávit financeiro da fonte 002, conta nº 34.172-X	R$ 31.156,54
TOTAL.....	**R$ 780.581,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DF4DA7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA que entre si celebram, como cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE, e como cedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. objetivando alterar a vigência do uso do Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico CD 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE, ora designada CESSIONÁRIA regida pela Lei 5.878 de 11.05.73, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n." 32.721 de 03.12.99, com sede na Av. Franklin Roosevelt n." 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de sua Unidade Estadual no Paraná, com sede à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n" 75, Centro, na cidade de Curitiba/PR-CEP: 80.410-180, inscrita no CNPJ/MF sob n." 33.787.094/0019-79, neste ato representado por ANDRESSA SCHAFASCHECK, Coordenador(a) de Área da Agência de RIO NEGRO/PR, conforme delegação contida em P.UE/PR n" 09 de 13/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433/2021, portador(a) da Carteira de Identidade n" 4.585.889 e inscrito(a) no CPF sob nº 064.275.579-55, e do outro PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n" 76.020.452/0001-05, com sede na PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87. CENTRO, NA CIDADE DA LAPA/PR CEP: 83.750-000, doravante denominado(a) apenas CEDENTE, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do tempo da cessão

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Cessão Gratuita firmado em 08/11/2021, até a data final de 30/12/2022.

E. estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

_____(local), ___ de _____ de _____

ANDRESSA SCHAFASCHECK

IBGE (representante legal)

DIEGO TIBIRUSSU RIBAS

Conveniado-concedente (representante Legal)

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4BB5C964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de show motivacional com o palestrante cantor Alberto Grasel intitulada “Sou profissional da Educação, eu faço a diferença”, como parte da formação continuada dos profissionais do Magistério. Empresa a ser contratada: FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.836.424/0001-19, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.05/2023.

Lapa/PR, 25 de janeiro de 2023.

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:889D0B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 19/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM-PR 5669 - PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 19/01/2023 a 18/05/2023.

NOME: EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA

CIRG Nº: 10497276-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 81859

CARGO: RECEPCIONISTA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:901AC294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 19/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM-PR 5669 - PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMANTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 19/05/2023 a 17/07/2023.

NOME: EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA

CIRG Nº: 10497276-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 81859

CARGO: RECEPCIONISTA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4FEE2137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1402/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror(a) abaixo designado(a), a partir de 03/01/2023.

NOME: LUCAS MARTINS KOTKOSKI

CIRG Nº: 10959284-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 82063

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:57457108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo Digital n° 753/2023, de 10/01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer n° 001/2023, de 17/01/2023, do Técnico em Segurança do Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/01/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento da tabela do Município:

NOME: MAYARA DE SOUZA CARRARA

CIRG Nº: 00000892166 SSP/RO

MATRÍCULA: 81959

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D39993F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 699/2023, de 09/01/2023, e Comunicado Interno nº 07/2023, de 06/01/2023, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 06/01/2023.

NOME: ROSEMARI HONORIO CARVALHO

CIRG Nº: 7703980-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 81695

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7B4A161C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 26603, de 04/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n° 94/2017, de 17/01/2017, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada, a partir de 04/01/2023.

NOME: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

CIRG Nº: 7083534-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1212

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ABFCFC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe Sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (fg) e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 26603, de 04/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/01/2023, o item da Portaria n° 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Direção Geral de Educação – FG-01) à servidora abaixo especificada:

NOME: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

CIRG Nº: 7083534-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1212

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4BF8F2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 31970/2022, de 15/12/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal da Fazenda, em 12/01/2023;;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13/01/2023, a Portaria n° 1272/2022, de 18/10/2022, que concedeu Função Gratificada (Seção de Controle de Cadastro de Notas Fiscais – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: ODETE TRZASKOS

CIRG Nº: 7016315-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 10282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1858BBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 30/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE

CIRG Nº: 6175944-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 75

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/01/2023 a 14/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F1A66B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 31/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 228

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/01/2023 a 03/02/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F8E0FA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 32/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT

CIRG Nº: 7551724-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 7899

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SAMU

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/01/2023 a 28/01/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 29/01/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4021895F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 33/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ERNO RICK

CIRG Nº: 14922649-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 80664

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/01/2023 a 22/01/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 23/01/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5EA750F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 34/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN

CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 937

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D' RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/01/2023 a 03/02/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:83808118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1851/2023, de 24/01/2023, e Comunicado Interno nº 002/2023, de 24/01/2023, ambos da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 36, de 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 09/12/2021 a 09/01/2023, onde consta 09/01/2023 a 23/01/2023, passando a constar no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

¬

NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER

CIRG Nº: 12663436-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 10058

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A6EC1A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 35/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUZANA LOURENCO DA SILVA

CIRG Nº: 5211865-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 1503

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILE DE LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/01/2023 a 14/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:667D854B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1287/2022, de 24/10/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA

CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 345

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 27/01/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3D58DB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1464/2022, de 14/12/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO

CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 545

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 27/01/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CFD30293

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Trânsito

CPF Nº 093.310.089-29

RG Nº 9.821.023-7

CNH nº 05877704990

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 26 de janeiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de janeiro de 2023

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

CPF n° 093.310.089-29

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:129C95EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2023

Procedimento Licitatório nº. 05/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 às 13:30hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 24 de janeiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:43FF069C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Lilian Coquelete Lemos** portadora do RG. nº. 7.377.719-4/SESP-PR e do CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Renata Thomazella** portadora do RG. nº. 7.939.542-0/SESP-PR e do CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Andréia Machado Ferreira** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Débora Cristina Farias** portadora do RG. nº. 5.797.944-5/SESP-PR e do CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **José Albino Pessuti Cardoso** portadora do RG. nº. 12.260.269-8/SESP-PR e do CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Elisangela Moreira Driussi** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e do CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Luzia Gonçalves Cotrim** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e do CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40 hrs, **Lilian Cristina Bentos dos Santos** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e do CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs; **Maraisa Leibante Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0/SESP-PR e do CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Neuzalina Augusto da Silva** portadora do RG. nº. 5.412.464-3/SESP-PR e do CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Priscila Caroline Bergamo Sanches** portadora do RG. nº. 10.385.051-7/SESP-PR e do CPF nº. 047.115.959-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Roseli de Souza Morais** portadora do RG. nº. 9.150.746-3/SESP-PR e do CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem 40hrs, **Patrícia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2-SESP/PR e CPF n. 054.075.859-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hs, **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, **Luciana Tórtora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90,ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4/SESP-PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecido pela **Moodle Telessaúde RS-UFRGS, conforme abaixo descrito:**

Curso: Diagnóstico e atenção em doenças genéticas raras na Atenção Primária à Saúde.

Cronograma: 20/01/2023 a 31/12/2023

Carga horária: 60 horas

Descrição:

Módulos:

Módulo de ambientação

Módulo introdutório Módulo 1 – Erros Inatos do Metabolismo

- Caso 1 – Teste do pezinho alterado - deficiência de biotinidase

- Caso 2 – Erros Inatos de Metabolismo - deficiência de cobalamina C

Módulo 2 – Deficiência Intelectual

- Caso 3 - Deficiência Intelectual – alteração cromossômica submicroscópica

- Caso 4 - Deficiência Intelectual – síndrome do X-frágil

Módulo 3 - Anomalias congênitas

- Caso 5 – Cromossomopatias – síndrome de Turner

- Caso 6 - Síndrome Dismórfica – síndrome de Williams

- Caso 7 - Malformações congênitas multifatoriais – defeito de fechamento de tubo neural

Módulo 4 - Anomalias de início tardio

- Caso 8 - Ataxia Hereditária de Machado Joseph

- Caso 9 - Distrofia Muscular de Duchenne

Módulo final

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:07085AD1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço à Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP nº 86.702-690, para a aquisição dos itens/serviços abaixo descritos, que compõem o objeto desta Dispensa: **Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE, no valor total de R$ R$ 18.315,96 (Dezoito mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), sendo:**

01 Skid Gerador de Cloro 3 Kg/dia G11 220VCA BIF

Fica definido que o valor acima referido será pago em **12 parcelas mensais de R$ 1.526,33 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)** de **janeiro a dezembro de 2023.**

Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços contratados e devidamente atestados pela Administração.

Lobato, 26 de Janeiro de 2023.

Antônio Manoel Ferreira

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:BE23EA8D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**

CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.**

CNPJ**: 13.903.093/0001-06**

OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE.**

VALOR**: R$ R$ 18.315,96 (Dezoito mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**

DATA**: 26/01/2023.**

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:32C48302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a definição da data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990; e a Comissão organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº03/2022 do CMDCA

CONSIDERANDO, o ofício circular nº 66/ 2022/ CONANDA/ GAB.SNDCA/ SNDCA/ MMFDH, que dispõe sobre o novo cronograma da Resolução do Conanda nº227 de 19 de maio de 2022.

CONSIDERANDO coincidência de datas com a realização de outros eventos municipais e estaduais.

RESOLVE:

II - Aprovar o dia 28 de fevereiro de 2023 para ser realizada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2023

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CA47A581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos veículos pesados deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o uso de veículos pesados, maquinários e caminhões do município nos fins de semana, feriados e recessos, devendo ficarem abrigados nos prédios públicos.

§1º. Excetuam-se da regra do *caput* quando forem a cumprimento de requisições expressas do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou do chefe imediato.

§2º. Fica permitido que os bens móveis relacionados no *caput* fiquem abrigados abrigadas em propriedades particulares próximas aos pontos em que estão trabalhando, desde que devidamente autorizadas pelo proprietário do imóvel e determinado pelo Secretário da pasta ou chefe imediato, contudo, é expressamente vedado seu uso fora de horário de expediente.

Art. 2º. O descumprimento do previsto no art. 1º motivará a instauração de processo administrativo disciplinar, bem como sanções penais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Paço Municipal de Mallet, 26 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:6CD88DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 483/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 483/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento de solo urbano, sendo o primeiro imóvel localizado à Rua XV de Novembro - Sul, Bairro Hipólito Musial, de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula nº 12.873 do CRI de Mallet-PR, o segundo localizado a Rua XV de Novembro – Sul, Bairro Hipólito Musial, de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula nº 12.874 do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

a) GLEBA 1 A REMEMBRAR: A poligonal tem início no ponto **0=PP** com coordenadas **N 7136553,0224 m e E 517479,3532 m**; deste segue o alinhamento predial da *Rua XV de Novembro* com azimute plano e distância: **178º44'45"** e **90,00 metros**; até o ponto **01**, com coordenadas **N 7136463,0440 m** e **E 517481,3230 m**; deste segue confrontando com o imóvel do *Município de Mallet*, com azimute plano e distância: **88º44'45" e 115,00 metros;** até o ponto **02** com coordenadas **N 7136465,5610 m** e **E 517596,2955 m**; deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº8.759 do CRI de Mallet-PR),* com azimute plano e distância: **358º44'45"** e **90,00 metros;** até o ponto **03** com coordenadas **N 7136555,5394 m** e **E 517594,3257 m**, deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR)* com azimute plano e distância: **268º44'45"** e **115,00 metros** de

extensão até chegar ao ponto de partida **0=PP**, fechando assim o perímetro da presente descrição com **410,00m** (Quatrocentos e dez metros lineares) e área de **10.350,00m²** (Dez mil trezentos e cinquenta metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b) GLEBA 2 A REMEMBRAR: A poligonal tem início no ponto **0=PP** com coordenadas **N 7136463,0440 m e E 517481,3230 m**; deste segue confrontando com o imóvel do *Município de Mallet* com azimute plano e distância: **88º44'45"** e **115,00 metros;** e confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz* (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR) com azimute plano e distância: **88º44'45"** e **10,00 metros**; até o ponto **01**, com coordenadas **N 7136465,7798 m** e **E 517606,2931 m**; deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz* (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR), com azimute plano e distância: **178°44'45" e 110,00 metros;** até o ponto **02** com coordenadas **N 7136355,8062 m** e **E 517608,7006 m**; deste segue confrontando com um excesso de área do mesmo imóvel, com azimute plano e distância: **268º44'45"** e **125,00 metros;** até o ponto **03** com coordenadas **N 7136353,0703 m** e **E 517483,7306 m**, deste segue confrontando com o alinhamento predial da *Rua XV de Novembro*, com azimute plano e distância: **358º44'45"** e **110,00 metros** de extensão até chegar ao ponto de partida **0=PP**, fechando assim o perímetro da presente descrição com **470,00m** (Quatrocentos e setenta metros lineares) e área de **13.750,00m²** (Treze mil setecentos e cinquenta metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d) ÁREA REMEMBRADA: A poligonal tem início no ponto **0=PP** com coordenadas **N 7136553,0224 m e E 517479,3532 m**; deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR),* com azimute plano e distância: **88º44'45"** e **115,00 metros;** até o ponto **01**, com coordenadas **N 7136555,5394 m** e **E 517594,3257 m**, deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº8.759 do CRI de Mallet-PR),* com azimute plano e distância: **178º44'45"** e **90,00 metros;** até o ponto **02** com coordenadas **N 7136465,5610 m** e **E 517596,2955 m;** deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº8.759 do CRI de Mallet-PR),* com azimute plano e distância: **88º44'45"** e **10,00 metros;** até o ponto **03** com coordenadas **N 7136465,7798 m** e **E 517606,2931 m**; deste segue confrontando com o imóvel de *Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR),* com azimute plano e distância: **178°44'45" e 110,00 metros;** até o ponto **04** com coordenadas **N 7136355,8062 m** e **E 517608,7006 m**; deste segue confrontando com um excesso de área do mesmo imóvel, com azimute plano e distância: **268º44'45"** e **125,00 metros;** até o ponto **05** com coordenadas **N 7136353,0703 m** e **E 517483,7306 m**, deste segue confrontando com o alinhamento predial da *Rua XV de Novembro*, com azimute plano e distância: **358º44'45"** e **200,00 metros** de extensão até chegar ao ponto de partida **0=PP**, fechando assim o perímetro da presente descrição com **650,00m** (seiscentos e cinquenta metros lineares) e área de **24.100,00m²** (vinte e quatro mil e cem metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o remembramento resultara na união de dois lotes, resultando em um novo imóvel: Área 1 a remembrar com 10.350,00 m² (dez mil e trezentos e cinquenta metros quadrados); Área 2 a remembrar com 13.750,00 m² (treze mil e setecentos e cinquenta metros quadrados); Área remembrada com 24.100,00 m² (vinte e quarto mil e cem metros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, Engenheiro Civil, CREA PR-193245/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720226789784.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá remembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 26 de janeiro de 2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FBF414BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 001/2023 cujo objeto contempla a "contratação de empresa especializada para realizar serviço de sondagem do tipo CBR (California Breaking Ratio), em 30 furos, a serem executados em ruas do município de Mallet/PR visando atender a demanda do departamento de Planejamento Municipal" firmado com a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO, CNPJ 34.927.925/0001-02, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 159

FUNCIONAL 02.07.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E5C188E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 004/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

ERRATA 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** corrigir o edital de convocação 004/2023, considerando que a candidata **JESSICA MARA KUCHER**, foi convocada **equivocadamente** para o cargo de MERENDEIRA, tendo em vista as vedações legais presentes no Plano de Cargos e Carreiras quanto ao número de vagas existentes, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634	01/07/2001	71,10	71,10	7º

MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JESSICA MARA KUCHER	0011479	02/03/1993	74,50	74,50	6º

LEIA-SE:

Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634	01/07/2001	71,10	71,10	7º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E6CA770D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 482.2023

DECRETO N.º 482 de 25 janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **JANE ELOIZA TROJAN,** RG nº. 13.188.018-9/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:04382216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 481.2023

DECRETO N.º 481 de 25 de janeiro de 2023.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Referente ao Processo Fly nº

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, no valor de R$ 1.364,35 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ao funcionário CRISTIAN JEAN KMITA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível C-05, em virtude da prestação de serviços extraordinários junto ao Setor de Contabilidade e também ao Setor de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3C7C05B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 114.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 001/2023, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 09 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (26.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:68E526F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para o servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matrícula nº 35.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2023, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 22 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (26.01.2023).

Alécio Bento da Silva Filho

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3D5C8D27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2023, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 22 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (26.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0B772404

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de avaliação de desempenho de servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguari, contratados por meio do Concurso Público nº 001/2019.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para avaliar o desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari admitidos por meio do Concurso Público nº 001/2019, nos termos do art. 19 da Lei Municipal Complementar 3.256/2019, os seguintes servidores:

I - Laura Rodrigues Simões;

II - Claudia Pereira Velasco Lessa; e

III - Edevaldo da Matta Ribeiro

Art. 2º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia de seu relatório à Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (26.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C6679BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2023 SÚMULA: NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, NOS

DECRETO Nº. 027/2023

Súmula: Nomeia Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeado Presidente e Vice-presidente do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB,** nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026, a saber:

Presidente: Delma Alessandra Modos

Vice-Presidente: Michele Garcia de Castro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (26.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B3D2C6AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2023 SÚMULA: NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 009/2023

Súmula: Nomeia integrantes da Comissão de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços, a saber:

DANIELABARBOZABOTION

ANDERSONRODRIGUESBRITODEOLIVIERA

ANDREIACRISTINADOSSANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CCE22A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2023 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 010/2023

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**, nomeada através do Decreto nº.066/2022, de 04.02.2022, a seguinte servidora pública municipal:

CARLA GIOVANA SANZOVO MANHA, em substituição de EDIMILSON URIEL INÁCIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9AE34718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2023 SÚMULA: NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 011/2023

Súmula: Nomeia integrantes da comissão de credenciamento de pessoas jurídicas na área de técnico de segurança do trabalho, para prestação de serviços, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de credenciamento de pessoas jurídicas na área de segurança do trabalho, para prestação de serviços, a saber:

FERNANDODETOLEDOPAGANELLI

ELISANGELAPOVH

ELAINEDASILVALEITE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três (17.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:168B714B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL ATITUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.705.786/0001-70, com endereço na Avenida Montemagno, 0, Chácara Mafalda, CEP: 12.953-005, na cidade de Atibaia/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REBECA LOPES, inscrita no CPF sob o nº. 274.387.848-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 122.574,02 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

REBECA LOPES

Comercial Atitude Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE4FEA23

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIOGO EMANUEL KUHN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.374.350/0001-65, com endereço na Rua Conceição Fundos 1860, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIOGO EMANUEL KUHN, inscrito no CPF sob o nº. 080.091.619-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.

VALOR: 9.254,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

DIOGO EMANUEL KUHN

Diogo Emanuel Kuhn - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3009B90A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.503.644/0001-00, com endereço na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933, São José, CEP: 31.275-050, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 967.646.198-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.

VALOR: 50.970,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Brasferma Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1E50FA9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora IRIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 102.458.219-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.

VALOR: 38.893,09 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

IRIS DE OLIVEIRA

Jc Ferragens Eireli - me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C328EC8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.515.013/0001-67, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 435.978.749-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 41.177,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Crs Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E048DDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER

N r Alimentos - Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:298F6023

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.358.519/0001-46, com endereço na Rua Buarque De Macedo, 296, São Geraldo, CEP: 90.230-160, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua

representante legal, a Senhora REGINA CELIA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº. 577.154.750-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

REGINA CELIA DA CUNHA

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MED

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A8C4FC0

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 25 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D202F020

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na Rua Tovaçu, 1220, Vila Triângulo, CEP: 86702590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 46.353,93 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO

Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D88EEC41

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.771.885/0001-96, com endereço na Rua Selenita, 416, CEP: 37.901-716, na cidade de Passos/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, inscrito no CPF sob o nº. 053.754.776-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10B5954E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.832.819/0001-83, com endereço na Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 101.852.549-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Pr Comércio Eletronico LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7A01AB01

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.323.297/0001-30, com endereço na Rua Barão Do Rio Branco, 380, Centro, CEP: 35.790-168, na cidade de Curvelo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 083.721.346-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6EB0B0E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.028.479/0001-23, com endereço na Rua Amapa, 1124, Centro, CEP: 87.703-380, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE EDER BORGHI, inscrito no CPF sob o nº. 238.746.949-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 314.564,05 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JOSE EDER BORGHI

J. E. Borghi Comercio de Equipamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE915462

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSERS COMPOSTOS DE 05 LIXEIRAS COM SUPORTE PARA COLETA SELETIVA, OS QUAIS SERÃO FIXADOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D298D811

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO Nº 96/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ISAC MOTA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 56/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$9.056,30 (nove mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 07

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 Kg.

Unid: UNID

Qtde (un): 22

Valor Un.: R$411,65

Valor Total: R$9.056,30

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ISAC MOTA

ISAC MOTA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E5F8E0C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.616.893/0001-62, com endereço na Avenida Munhoz Da Rocha, 455, CEP: 86.330-000, na cidade de Leópolis/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 111.433.869-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 288.975,72 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

G & l Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63F8D774

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.648.281/0001-08, com endereço na Rua Rene Tacola, 850, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS, inscrita no CPF sob o nº. 051.623.669-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 37.113,00 (trinta e sete mil, cento e treze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS

Yasmim Pinheiro Rais 13258973962 - Mei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:899A8796

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.663.568/0001-09, com endereço na Rua Cuiabá, 211, Portuguesa, CEP: 86.026-060, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 084.351.669-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 44.772,91 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

Ativa Mall Comércio de Utilidade Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:154A4A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.992.596/0001-56, com endereço na Rua Superagui, 424, Shangui-la, CEP: 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrita no CPF sob o nº. 077.232.338-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 100.310,47 (cem mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E2DF4F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HERNANDES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, Novo Bandeirantes, CEP: 86.187-120, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUDENIR APARECIDO HERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 726.831.809-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 18.136,90 (dezoito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES

Hernandes e Cia Ltda - me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:15716EC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.574.064/0001-08, com endereço na Avenida Santa Cruz, 1054, Centro, CEP: 98.780-001, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LORENZO FALSTER, inscrito no CPF sob o nº. 974.914.380-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 22.290,84 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LORENZO FALSTER

Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:88459D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.344.078/0001-24, com endereço na Rua São Paulo, 1431, Santa Paula, CEP: 09.530-211, na cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SIDNEY DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 313.150.408-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 27.853,50 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SIDNEY DOS SANTOS

Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D311CAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REOLUÇÃO 01-APROVAR CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMS

Resolução nº 01

Mandirituba, 04 de Janeiro de 2023

Aprovar cronograma de reuniões ordinárias do CM**S**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião extraordinária realizada em ambiente virtual no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e através de discussão e votação dos membros participantes.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba.

Art. 2º Os locais serão definidos no mês anterior a reunião. Ficam definidas as datas e horário:

a) 19 de Janeiro de 2023 às 13h30 na Unidade de Saúde Dr. José Timana Yovera

b) 23 de Fevereiro de 2023 às 13h30

c) 30 de Março de 2023 às 13h30

d) 27 de Abril de 2023 às 13h30

e) 25 de Maio de 2023 às 13h30

f) 29 de Junho de 2023 às 13h30

g) 27 de Julho de 2023 às 13h30

h) 31 de Agosto de 2023 às 13h30

i) 28 de Setembro de 2023 às 13h30

j) 26 de Outubro de 2023 às 13h30

k) 30 de Novembro de 2023 às 13h30

l) 14 de Dezembro de 2023 às 13h30

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO

Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:2E8DE96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02- APROVAR ADESÃO PARA PLEITEAR RESOLUÇÕES: 858/2022 E 860/2022 SESA/PR

Resolução nº 02

Mandirituba, 04 de Janeiro de 2023

Aprovar adesão para pleitear Resoluções: 858/2022 e 860/2022 SESA/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião extraordinária realizada

em ambiente virtual no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e através de discussão e votação dos membros participantes.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o município de Mandirituba a pleitear adesão da **Resolução 858/2022 SESA/PR**, que dispõe sobre incentivo financeiro para aquisição de 04 (quatro) veículos comuns destinados ao transporte sanitário, com valor de R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Aprovar o município de Mandirituba a pleitear adesão da **Resolução 860/2022 SESA/PR**, que dispõe sobre incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Elsio de Assis, Olimpio José da Rocha, Francisco Lineu Barbosa e Dr. José Timana Yovera no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e aquisição de equipamentos para equipes de saúde bucal no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO

Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:23BABF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03-APROVAR REGIMENTO DA 13ª CONSAUDE MANDIRITUBA

Resolução nº 03

Mandirituba, 04 de Janeiro de 2023

Aprovar Regimento da 13ª CONSAUDE Mandirituba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião extraordinária realizada em ambiente virtual no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e através de discussão e votação dos membros participantes.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba (13ª CONSAUDE)

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO

Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:AA8D3989

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04- APROVAR A INCLUSÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRÉ-CONFERÊNCAS DE SAÚDE

Resolução nº 04

Mandirituba, 04 de Janeiro de 2023

Aprovar a Inclusão de estabelecimento de saúde para pré-conferências de saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião extraordinária realizada em ambiente virtual no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e através de discussão e votação dos membros participantes.

Resolve:

Aprovar a Inclusão de equipamentos de saúde como locais de pré-conferências:

a) Centro de Atenção Psicossocial

b) Unidade de Saúde Dr. Jose Timana Yovera

c) Hospital Municipal de Mandirituba

d) Posto de Saúde Francisco Lineu Barbosa

Cordialmente,

Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo

Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:E30D4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05-APROVAR A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

Resolução nº 05

Mandirituba, 04 de Janeiro de 2023

Aprovar a renovação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento 001/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a reunião extraordinária realizada em ambiente virtual no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e através de discussão e votação dos membros participantes.

Resolve:

Aprovar a renovação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento 001/2022 com valor estimado de R$ 2.666.171,01(Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos) pelo período de seis meses.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO

Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:EDDF4AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-04/01/2023

Realizou-se no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois às 09h00, reunião online através da plataforma Google meet. As pautas foram o Ofício 01/2023 SMS – Resoluções SESA PR; Ofício 278/2022 SMS – Credenciamento; Aprovação do Regimento da 13ª CONSAUDE Mandirituba; Aprovação dos locais inseridos para pré-conferência Posto Francisco Barbosa, Unidade Dr. José Timana, Hospital Municipal de Mandirituba e CAPS; Cronograma de reuniões ordinárias do CMS 2023. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Discorre sobre o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho municipal de saúde de dois mil e vinte e três, expõem para votação aos membros as datas: dezenove de janeiro, vinte e três de fevereiro, trinta de março, vinte e sete de abril, vinte e cinco de maio, vinte e nove de junho, vinte e sete de julho, trinta e um de agosto, vinte e oito de setembro, vinte e seis de outubro, trinta de novembro, quatorze de dezembro, fica definido a primeira reunião ordinária do conselho dia dezenove de janeiro será feita presencialmente na unidade de saúde doutor José Timana Yovera, a pauta será Repassar as coordenadas sobre as pré-conferências e a Conferencia para os membros. Laodicéia sugere para que seja definido um horário para as reuniões, questiona aos membros qual horário fica melhor para todos. Ziléa fala que no hospital é mais corrido de manhã, sugere para que seja feito a tarde. Patrícia sugere para que seja feito de manhã. Isabelle, Joceli e Daniele sugere para que seja feito a tarde. Irivan sugere que seja feita na parte da manhã. Eliane, Jose Carlos, João Batista falam que independe o horário. Todos os membros presentes votaram. Dado por encerrado a votação, ficou definido que as reuniões serão feitas na parte da tarde às treze e trinta. Laodicéia discorre sobre os locais das pré-conferências, em conversa com a regional e com outros municípios que já realizaram a Conferência, ficou definido que serão realizadas em mais equipamentos de saúde pois anteriormente eram apenas quatro equipamentos, neste caso, ficou definido que as pré-conferências aconteceram no Posto de saúde Francisco Barbosa na localidade do campestre, Unidade básica de saúde doutor José Timana Yovera, Hospital Municipal, Centro de tenção psicossocial além dos equipamentos que já haviam sido relacionados na última reunião. Laodicéia questiona se há dúvidas ou sugestão, nenhum membro manifesta duvidas ou sugestões. Eliane questiona se a APAE poderia ser incluída para participar das pré-conferências, pois executam serviços de saúde. Laodicéia responde que não, pois não é de regimento de saúde ela é de participação, por este motivo será feita na Policlínica municipal. Laodicéia discorre da próxima pauta referente ao regimento interno, o qual foi elaborado pela comissão da conferencia municipal, explica que não fará a leitura do documento na integra pois foi lido e discutido na reunião da comissão, fala ainda que fará a leitura apenas dos principais pontos para entendimento dos membros: a conferencia acontecera dia vinte e sete de março no teatro municipal, o tema será seguido conforme o tema da conferencia nacional e estadual, haverá quatro eixos temáticos de discussão par elaboração de propostas, a composição da comissão é conforme o decreto nº 1163/2022, etapas da conferencia: será realizada em duas etapas a primeira etapas serão as pré-conferências e a segunda etapa a conferência municipal, as pré-conferências aconteceram do dia vinte e quatro de janeiro até o dia vinte e sete de janeiro, em dois locais por dia, explica que sessenta dias antes da conferencia precisa acontecer as pré-conferências. Explica que nas pré-conferências será eleito delegados que são pessoas que representam determinados setores, tais como, usuários do sistema único de saúde através de representação de entidadesprofissionais de saúde, gestores e prestadores de saúde, a função dos delegados é votar nas propostas finais, explica que são vinte vagas para usuários do sistema único de saúde, dez vagas para profissionais de saúde e dez vagas para gestores e prestadores de serviço, totalizando em quarenta delegados titulares e quarenta suplentes, explica que em cada local foi determinado o número de delegados para eleger, o regimento prevê que os delegados morem no local, mas que não é obrigatório. Laodicéia explica que na antiga formação do conselho municipal de saúde havia em artigo que previa que os membros do conselho precisavam ter nível superior de ensino, mas que no começo do ano retrasado foi feito uma votação pelos membros para que fosse retirado esse artigo, contudo, ficou definido que qualquer profissional de saúde poderia ser membro do conselho independentemente do nível de capacitação de escolaridade. Laodicéia explica que para cada pré-conferência nos equipamentos de saúde terá um coordenador para direcionar as discussões, o coordenador de cada equipamento: UBS Olímpio Jose da Rocha - José Carlos; UBS Dr. Jose Timana Yovera e Hospital de Mandirituba - Ziléa; UBS Élsio de Assis – Mariely; UBS Francisco Lineu Barbosa – Patrícia; Posto de Saúde Francisco Barbosa e Policlínica – Isabelle; Centro de atenção psicossocial – Sandra. Explica sobre as propostas de cada local. Laodicéia explica que haverá nova eleição para os membros do conselho e que quem poderá votar são os membros natos e os delegados que votaram nas propostas, explica que para isso haverá um regimento interno do conselho. Irivan questiona sobre os dias das inscrições dos delegados, como serão feitas. Laodicéia explica sobre a etapa nacional onde irá um delegado. Laodicéia explica que a votação será feita nas pré-conferências. Laodicéia explica que o regimento interno foi aprovado pela comissão de conferencia do conselho de saúde e hoje foi repassado a Daniele secretária para encaminhar ao Departamento jurídico para dar um parecer e análise. Laodicéia passa palavra para Joceli para discorrer das resoluções da SESA. Joceli deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes, explica

que o município foi comtemplado com duas resoluções da SESA, discorre sobre a Resolução 858/2022 foi destinado ao Transporte sanitário no valor de duzentos e sessenta mil par aquisição de quatro veículos comuns no valor de sessenta e cinco mil cada veículo; Já a resolução 160/2022 a qual dá direito ao município para a compra de equipamentos, para a atenção básica e saúde bucal, para atenção básica o valor é de duzentos e dez mil divididos entre as equipes entre as sete equipes de saúde e para a saúde bucal o valor é de vinte e cinco mil para as três equipes de saúde bucal, valor total é de setenta e cinco mil, explica que está sendo realizado levantamento para adquirir os equipamentos de acordo com a necessidade de cada equipe, fala também que precisa da apreciação e aprovação dos membros do conselho para encaminhar a documentação e encaminhar para o estado para dar andamento e licitar os equipamentos. Laodicéia passa palavra para a secretária de saúde Daniele que discorre sobre a pauta de credenciamentos. Daniele deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes, explica que foi realizado o credenciamento 001/2022 e foi repassado ao jurídico, onde existe a viabilidade de renovação contratual no prazo de mais seis meses, o valor total do edital é de dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e quatro centavos (R$ 2.666.171,04) a renovação seria de vigência e valor por mais seis meses, será feito parecer jurídico também, mas para isso precisam da apreciação e aprovação dos membros do conselho, tendo em vista que foi realizado o PSS, porém não foi preenchido todas as vagas, principalmente as vagas de médicos, onde apenas dois médicos que estavam vinculados ao credenciamento assumiram, explica também que um dos médicos que assumiram pelo PSS pediu exoneração, restou apenas um médico do PSS contratado. Em relação a atenção básica, foi feito o chamamento e completar as equipes, com exceção de uma enfermeira que é a Águeda, atual coordenadora da APS, onde irá assumir o PSS, porém a mesma está de licença maternidade e só irá assumir em maio. No decorrer do PSS, o posto de saúde do tronco recebeu uma visita do COREN, onde foi solicitado uma enfermeira, a qual está contratado através do credenciamento, contudo, ainda ficaria vinculado duas enfermeiras do credenciamento na ubs até o próximo PSS, tendo em vista essa exigência do COREN, que até então não tinha e a enfermeira que estará substituindo a enfermeira Águeda até ela assumir o PSS. Laodicéia fala é função do conselho cobrar a abertura de um novo PSS ou de um concurso, explica ainda, que como conselho, deveriam pedir um respaldo jurídico para ficar documentado, porque está sendo feito a aprovação do contrato de credenciamento que tem amparo legal, mas que todo objetivo de saúde é de fato os trabalhadores. Daniele explica que essa decisão não cabe somente a ela, pois é uma decisão de gestão, em relação ao parecer jurídico, ela pode solicitar, mas acredita que no decorrer desse ano irá acontecer o PSS ou abertura de concurso, mas que não é uma decisão que compete apenas secretaria de saúde. Laodicéia questiona aos membros se há dúvidas em relação as pautas discorridas na reunião de hoje, nenhum membro manifesta dúvida, sendo assim, a votação será feita no grupo dos membros pelo WhatsApp, até as onze horas de hoje, para darmos seguimentos nas resoluções que precisam ser feitas. Sendo assim, Daniele, Joceli, Irivan, João Batista, Darci, Ziléa, Elaine, José Laertes do Prado, Marcia Castaman, Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira e Laodicéia aprovam a participação da SMS Mandirituba nas resoluções: 858/2022 e 860/2022. Aprovam a renovação do Edital 001/2022 de credenciamento. Aprovam o Regimento da 13ª CONSAUDE Mandirituba e o cronograma de reuniões ordinárias do CMS ano 2023. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:4EA35A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3729/2023 - 25.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 018/2023 – SRH, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** cadastrada sob matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período 25 de janeiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2023, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.08**.2020 até** 31.07.**2021**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2023.

Taisller Guimarães da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8D96B6D8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3730/2023 - 26.01.2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2023 e Processo nº 405/2022, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 25 de janeiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023, conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED0525FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2023 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 039/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR

NOME: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37BA3E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Fevereiro de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe

Classificação: Nome:

05º	**Lucelia Pereira Lima**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 26 dias do Mês de Janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3DC5FDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°006/2023

PORTARIA N°006/2023

DATA: 25/01/2023

SUMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor a seguir relacionado;

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1°- Conceder progressão de nível Horizontal ao servidor a seguir relacionado na respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais			
Nome	Cargo	Nível Anterior	Avançou para nível:
Antônio Celio Pereira	Servente	IV	V
Dilceu Machado	Motorista	IV	V
Jocemir Simioni	Técnico Agropecuário	XIII	XIV
Leonardo Mascarello Terres	Servente	IV	V
Marcia Luiza C. Borges	Enfermeira	IX	X
Tiago Eugenio Brugnera	Motorista	III	IV

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de janeiro 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:F1C9CFCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023

PORTARIA 007/2023

DATA: 26/01/2023

SÚMULA: "Nomear Comissão Organizadora de Possesso Seletivo Simplificado e dá outras providências. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1°- Ficam nomeados os Servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Giovana Lorensete Fortes - RG 148429995 (Professora Municipal) – Membro

Janete Sgarabotto Barpp - RG 4.755.564-7 (Professora Municipal)

Patricia Bordin Francescatto - RG 8.078.239-0 (Assessor II)

Art.2°- A comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art.3°- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficado revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MARIO EDUADO LOPES PAULEK

Prefeito Muicipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:BB539DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°008/2023

PORTARIA N° 008/2023

DATA: 26/01/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Salete da Luz Fortuna. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Salete da Luz Fortuna,** Matrícula N° 281-0, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:8DFF4CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°009/2023

PORTARIA N° 009/2023

DATA: 26/01/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Juliane Peccin. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Merendeira, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Juliane Peccin,** Matrícula N° 669-6, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:431FD236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -PMM

PROCESSO Nº 016/2023 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS E BANDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 08/02/2023

HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no telefone (41) 3971-6012.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado

O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de janeiro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3D23052E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Conselho FUNDEB) nos seguintes termos:

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Dabinei Lima Ferreira – Matrícula: 62146/1;

Suplente: Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula: 77720/1;

Representantes das Entidades não Governamentais

Titular: Edmilson Fernando Dalla'Vecchia Ribas – CPF: 356.813.069-68;

Suplente: João Guilherme Azevedo - CPF: 083.679.339-07;

Representantes do Sindicato APP

Titular: Silvia Maria Ramos – Matrícula: 70017/2;

Suplente: Guilherme Ferreira Ribeiro - Matrícula: 101085/1;

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Fiamma Caroline Branco Trindade - CPF: 093.149.509-13;

Suplente: Marcos Da Silva Lotoski – CPF: 089.327.039-30;

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Henrieth Cristina Brunkhorst - Matrícula: 69892/1;

Suplente: Joceline Bertogna Juglair - Matrícula: 53180/1;

Representantes dos pais e alunos (APMF)

Titular: Tauani Caroline Ferraz – CPF: 091.851.469-00;

Suplente: Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens – CPF: 027267769-81;

Representantes dos Diretores

Titular: – Matrícula: Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva – Matricula: 100694/1;

Suplente: Pricilla Freire da Silva Cunha – Matrícula: 76899/3;

Representantes dos Técnicos Administrativos

Titular: Adriana Matioli Antônio Amarante – Matrícula: 1066/1;

Suplente: Lécio Pereira – Matrícula: 52353/2;

Representantes dos Professores

Titular: Yasmim Barreto Batista dos Santos Colaço – Matrícula: 100498/1;

Suplente: Luan Alves de Freitas - Matrícula: 83003/1;

Matinhos, 26 de Janeiro de 2023.

MÁRIO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Decreto Nº 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:BC4BDCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VIVEIRO BALDISSARELLI – EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa VIVEIRO BALDISSARELLI - EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.785.109/0001-11, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, estabelecida à Li Negreiros, s/n- Zona rural , CEP:85615-000, telefone (46) 3524-7473, representada neste ato, por seu representante legal Senhor MOACIR ROBERTO BALDISSARELLI, portadora do RG nº 7.051.351-0 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 024.855.299-65, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº51/2022, referente ao Pregão Presencial nº 16/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º inciso IV e artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de Mudas de Tangerina murcott/citrumelo.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

MOACIR ROBERTO BALDISSARELLI

Viveiro Baldissarelli - Eireli

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3B8E4EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MARIA HELENA VALÉRIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 3.399.720-5 e inscrição no CPF nº 072.632.748-41, servidora ocupante do cargo efetivo de **"ASSISTENTE SOCIAL",** lotada na Secretaria de Assistência Social, admitida em 29/08/2012, sob matricula nº 200695, **a partir de 26/01/2023**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EC28BC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 678/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), sendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a título de recomposição salarial, baseando-se no IPCA de janeiro a dezembro de 2022, e 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) como reajuste salarial.

Art. 3º. O percentual previsto no artigo antecedente não incidirá para os empregados municipais que possuem pisos salariais determinados em lei federal, ficando assegurado a eles os respectivos valores destes.

ART. 4º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01D7B249

GABINETE
PROCESSO Nº 05/2023

LICITAÇÃO

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2023

Dispensado Licitação nº 03/2023, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da Empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná., para a contratação de prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela autarquia, no valor de R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos reais).., Presente o constante dos autos.

Miraselva, 26 de Janeiro de 2.023.

LEONARDO CAMILOTI

Diretor do Samae

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FD9B18D0

GABINETE
Nº 03/2023

LICITAÇÃO

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2023

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 03/2.023 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná., para a contratação de prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela autarquia, no valor de R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).., Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 26 de Janeiro de 2.023.

LEONARDO CAMILOTI

Diretor do Samae

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:23D3264E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2.023 -

LICITAÇÃO

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2.023 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

Cnpj – 03.379.099/0001-72

CONTRATADA : GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.,

CNPJ - 06.156.938/0001-81,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELA AUTARQUIA

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.023**

VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

MIRASELVA-PR, 26 de Janeiro de 2.023

.

LEONARDO CAMILOTI

DIRETOR

GENTIL PEREIRA DASILVA

Proprietário.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BEE3325A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Contrato nº: 001/2023.

Dispensa de Licitação: 001/2023

Origem: Processo Administrativo 001/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: GLAUBER DOS SANTOS.

CNPJ: 16.893.423/0001-18

Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de Vigência: de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8FDABAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Reenquadramento da Professora Silvia de Souza Rey, lotada na Secretaria municipal de Educação e Esporte a partir de 01/01/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001395-25.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/01/2023 a servidora pública municipal **SILVIA DE SOUZA REY** ocupante do cargo de Professora portadora do CPF 639.897.359-34/PR, data de admissão 23/07/1992 matrícula nº 91301, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:FE0CD7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeação JAMIL SANTOS DA COSTA, a partir de 25/01/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25 de Janeiro de 2023, para o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, **DAS – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o **SR. JAMIL SANTOS DA COSTA**, inscrito no CPF nº 391.828.869-20, portador do RG nº 3.271.688-1/PR e PIS N° 170.009717-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4DD6BF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeação ANDRÉ LUCAS SANTIAGO, a partir de 25/01/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25 de Janeiro de 2023, para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o **SR. ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 044.377.249-50, portador do RG 8016699-0/PR, Pasep nº 128.57880.51-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:FF956589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra de "dedicação exclusiva", com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.

CONTRATADA:

CONTRATO N.º 07/2023 - ID N.º 08/2023

EMPRESA: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

CNPJ/MF sob o n.º 35.157.507/0001-38.

VALOR TOTAL DE: R$ 63.743,19 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023

VIGÊNCIA: o prazo para execução está estipulado em 90 (noventa) dias e o prazo de vigência com prazo de até 180(cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. ANDRESSA CAMILA CARDOSO PELA EMPRESA K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:902BD929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Morretes -PR através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.

CONTRATADA:

CONTRATO N.º 06/2023 – ID N.º 06/2023

EMPRESA: LOIZETY SUELI CIDREIRA.

CNPJ/MF sob o nº 73.301.459/0001-07

VALOR TOTAL DE: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 90 (noventa dias) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 06 (seis) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. LOIZETY SUELI CIDREIRA. PELA EMPRESA LOIZETY SUELI CIDREIRA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:192CC7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2023. SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2022 de 23 de setembro de 2022, que tratou de Processo Seletivo Simplificado para vagas de Estágio na Prefeitura Municipal de Morretes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A **2ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 001/2022.

I – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em ADMINISTRAÇÃO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

2º Colocado: Patrícia Marinho Alves

3º Colocado: Juliana de Lima Narciso

II – Inscrições homologadas para estágio de nível MÉDIO, carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2º Colocado: Kessily Aparecida Gonçalves dos Santos

3º Colocado: Marcielly Cristina de Paula Pugsley

Cadastro de Reserva: Hiago Barbosa Cordeiro

III – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em SERVIÇO SOCIAL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1º Colocado: Aline Maire de Freitas Machado

2º Colocado: Hallana da Graça Carvalho Pereira

IV – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em ENGENHARIA CIVIL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1º Colocado: Giovane Rosina Pereira

V – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR em LETRAS, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1º Colocado: Ana Lucia Tonolli

Art. 2º - A apresentação de TODOS os documentos deverá ocorrer no período de **27 de janeiro à 03 de fevereiro de 2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min,** junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A distribuição de vagas e locais estabelecidos para os estagiários realizarem as atividades serão definidas por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração, prevista para o dia **10 de fevereiro de 2023.**

Dê-se ciência.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8DCC054F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 805 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Comissão de Credenciamento para uso dos espaços público, junto ao evento "Cinema na Praça", no Município de Morretes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as necessidades de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o atendimento do Turismo, Cultura e dar apoio ao fortalecimento econômico local por ocasião do evento "Cinema na Praça";

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para uso dos espaços públicos municipais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Credenciamento, para uso dos espaços públicos por pessoas físicas e/ou jurídicas para a exploração de atividade econômica, restritamente aos dias de 04 e 05 de fevereiro de 2023, para atendimento do evento "Cinema na Praça".

Art. 2º. A Comissão de Credenciamento será composta pelas empregadas públicas:

I - Allana Cristina Araújo, matrícula funcional n° 1.676, a qual será a Presidente;

II - Chislene Roberta Da Silva, matrícula funcional n° 1.451, que atuará como membro;

III - Eleziane Cristina de Carvalho, matrícula funcional n° 18.721, que também atuará como membro.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento será presidida, pela servidora municipal **ALLANA CRISTINA ARAÚJO**, n° matrícula funcional n° 1.676, a qual atuará em conjunto com os demais membros.

Art. 3º. Compete à Comissão de Credenciamento para atendimento ao evento do "Cinema na Praça":

I - Receber, examinar e verificar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento;

II - Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento de atividades culturais do evento "Cinema na Praça" perante o Poder Executivo Municipal; e

III - Encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados para fins de sorteio dos espaços e consequente resultado à Procuradoria Geral para fins da elaboração do Decreto Municipal para a autorização do uso temporário dos espaços públicos.

Art. 4º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento para o evento "Cinema na Praça" adotará as seguintes normas de trabalhos:

I - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e análise das inscrições do credenciamento; e

II - O *quórum* mínimo será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:14E63A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a readequação e ampliação de edifício do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, dentro das normas e exigências legais.

A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	**EMPRESA**
01	ESPAÇO PLENITUDE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – CNPJ Nº 04.418.795/0001-03
02	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.300.868/0001-11

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

NÃO HOVERAM INABILITAÇÕES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de janeiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5FFA7F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5056/2023

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados:

Márcia Fritzen, convocada pela portaria nº 5052/2023, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professora.

Luciana Bozza Leite, convocada pela portaria nº 5052/2023, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professora.

Luciana Souza Minosso, convocada pela portaria nº 5052/2023, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE01CDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5057/2023

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR

MÁRCIA R. DA COSTA LOLI

FRANCISLENE M. DOS SANTOS

CAROLINE CALGAROTO SOARES

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35A08978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5058/2023

SÚMULA: Concede avanços para Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis números 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 1122/2012, Lei Complementar nº 1361/2016, Lei nº 1485/2018 e Lei nº 1486/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

ADAIR DALBOSCO, matricula 12131-2, Operador de Máquinas, GOO I II 17 para GOO I II 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADÃO BOMBAZAR, matrícula 11421-1, Vigia, GOO M II 23 para GOO M II 27, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.

ADÃO FRANCELINO PAGNO, matrícula 941-1, Vigia, GOO M II 26 para GOO M II 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADELIRDES PEREIRA, matrícula 13611-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 09 para GOO A II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADEMIR BOLIGON, matrícula 8801-1, Professor, Classe D 23 para Classe D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADREJANI FILIPINI, matrícula 13081-2, Agente de Apoio Administrativo, GEM B 2 14 para GEM B 2 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADRIANA FRANÇA, matricula 10041-3, Psicóloga, GSU T2 30 para GSU T2 32, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

ADRIANA HOFFELDER, matricula 15451-1, Dentista, GSU G1 03 para GSU G2 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

ADRIANA GALDINO PEDRO AGATTI, matrícula 14931-1, Atendente de Creche, GEM E 2 10 PARA GEM E 2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ADRIANE MOLOSSE, matrícula 12401-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ALBARI DE ALMEIDA, matrícula 1651-1, Professor, D 24 para D 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ALCEBÍADES DA SILVA, matrícula 9651-4, Operador de máquinas, GOO I2 19 para GOO I2 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ALEXANDRO RAMBO, matrícula 142326-1, Motorista, GOO H1 01 para GOO HI 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ALICE FERRANDIM MULLER, matricula 12831-1, Professora, D12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

AMARILDO MARTINS MOREIRA, matricula 10251-1, Vigia, GOO M2 24 para GOO M2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANA MARIA BELLÉ, matricula 11641-3, Nutricionista, GSU Q2 27 para GSU Q2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANA PAULA DA COSTA matrícula 11491-1, Auxiliar Técnico Administrativa, GEM F2 27 para GEM F2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANDRÉIA DA SILVA matricula 14991-1, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANDRÉIA KOERICH matrícula 8581-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANDRÉIA LUCIA BIANCATO matrícula 15051-1, Enfermeira, GSU I 1 10 para GSU I 2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

ANDRÉIA TOMAS matrícula 10481-2, Gari, GOO D2 18 para GOO D2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANGELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 15131-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANGELITA MASSOCHIM matricula 8681-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ANTÔNIO GONÇALVES matrícula 11391-3, Gari, GOO D2 08 para GOO D2 09, avanço por nota global de desempenho.

ANTÔNIO LUIZ LUPATTINI matricula 9571-3, Motorista, GOO H2 24 para GOO H2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

AQUILES LOLI matricula 142317-1, Motorista, GOO H1 01 para GOO H1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ARMILDO KLIN matricula 14811-1, Serviços Braçais, GOO L1 05 para GOO L2 07, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

BRUNA TOMÉ matricula 15931-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CANDIDA BRUNA PEREIRA matricula 11541-1, Enfermeira, GSU I2 27 para GSU I2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CARLOS ALBERTO HAVERROTH matricula 142345-1, Motorista, GOO H1 01 para GOO H1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CAROLINE CASON matricula 13021-1, Nutricionista, GSU Q2 24 para GSU Q2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CAROLINE MAY matricula 12201-1, Advogada, GSU A2 26 para GSU A2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CAROLINE TEIXEIRA matricula 15141-2, Atendente de Creche, GEM E1 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO matricula 1281-2, Professora, D 20 para D 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CELITA MARAFON CHIOSSI matricula 12941-2, Agente de Apoio Serviços Gerais, GOO N2 18 para GOO N2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CELSO JAQUES matricula 1021-1, Professor, D 23 para D 24, avanço por nota global de desempenho.

CELSO SPESSOTO matricula 13261-1, Motorista, GOO H2 09 para GOO H2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CINGLAIR MARTA SCHNEIDER matricula 12331-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 12 para GOO B2 17, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

CLAIR MEZONI FAUST matricula 8692-4, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAIR MEZONI FAUST matricula 8692-5, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAMOSINA DA SILVEIRA matricula 13121-2, Agente de Apoio Administrativo, GEM B2 10 para GEM B2 12 avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDENI ANTÕNIO ROSSI matricula 421-1, Fiscal de Tributos, GEM L2 42 para GEM L2 43, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDETE FIGUERÓ KOERICH matricula 11521-2, Enfermeira, GSU I2 27 para GSU I2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDETE SCHEFFER matricula 10571-1, Auxiliar de Dentista, GEM H2 17 para GEM H2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDIA BUZIN matricula 10121-1, Agente Administrativo, GEM A2 30 para GEM A2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDIA MARIA BOZZA matricula 9061-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 18 para GOO B2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLAUDINÉRIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matricula 11131-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 16 para GOO A2 20, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.

CLAUDIONEI ZAMBONIN matricula 14611-1, Operador de Máquinas, GOO I2 10 para GOO I2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEIDE APARECIDA DE ARAUJO matricula 12361-2, Professora, C 08 para C 10, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEONE MARA SCHMITZ PAZ matricula 13091-3, Contadora, GSU F2 21 para GSU F2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEONICE DE PELEGRIN, matricula 15471-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A1 03 para GOO A2 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

CLEONICE GENUÍNO VISSOTO matricula 8612-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEONICE GENUÍNO VISSOTO matricula 8612-3, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEUSA MARIA DE LIMA matricula 1922-2, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

CLEUZA CASTRO DE JESUS matricula 15211-1, Engenheira Civil, GSU K1 05 para GSU K2 07, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

DAIANE ANZOLIN matricula 152811-1, Fisioterapeuta, GSU N2 05 para GSU N2 09, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.

DAIANE BALIN matricula 15271-1, Fisioterapeuta, GSU N2 05 para GSU N2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DALTAIR DAS CHAGAS matricula 12631-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 10 para GOO B2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR, matricula 13331-1, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F2 14 para GEM F2 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DAVID VEGA, matricula 11601-1, Técnico Agropecuário, GEM W2 15 para GEM W2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DÉBORA LAZZAROTO, matricula 15761-1, Técnico em Radiologia, GEM Y1 10 para GEM Y1 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI, matricula 12751-3, Técnico em Administração Pública, GEM Q2 24 para GEM Q2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DEOMIR ANTÔNIO ROSSI, matricula 441-1, Técnico em Contabilidade, GEM R2 40 para GEM R2 41, avanço por nota global de desempenho.

DEONILDE BUENO DOS SANTOS ROVER matricula 15431-1, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DIANDRA DA SILVA matricula 13901-1, Educadora Infantil, C09 para C11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DIANDRA DAL BELLO matricula 15251-1, Psicóloga, GSU T1 12 para GSU T2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

DIEGO GRAHL DE SANTI, matricula 15461-1, GSU F1 10 para GSU F2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional, e horizontal.

DIEGO TELES DE SOUZA, matricula 14791-1, Motorista, GOO H2 05 para GOO H2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DIRCEU JOSÉ DALCHIVON, matricula 10091-3, Operador de Máquinas, GOO I2 18 para GOO I2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DIRLÉIA BURILLE PLUCINSKI matricula 14871-1, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

DOUGLAS COPETTI, matricula 15441-3, Advogado, GSU A1 03 para GSU A2 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

EDENILSON ANZOLIN, matricula 9841-1, Dentista, GSU G2 30 para GSU G2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDILAINE ANZOLIN matricula 15821-1, Professora, C 03 para D 03, avanço por conclusão de Pós-Graduação.

EDILAINE HOEPERS, matricula 13341-3, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F2 22 para GEM F2 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDINÉIA NORONHA DE CAMPOS PROPODOSKI, matricula 10961-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 16 para GOO A2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional e conclusão de curso superior.

EDINO CUSMA, matricula 14831-1, Serviços Braçais, GOO L 104 para GOO L2 06, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

EDIR SIRLEI SEIBERT GANDOLFI, matricula 11041-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 20 para GOO A2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDIVANE DAL BERTO VIECCILLI matricula 12421-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDNES CARMINATTI matricula 1322-3, Professora, D 22 para D 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDNES CARMINATTI matricula 1322-4, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDSON CALGAROTO, matricula 142333-1, Operador de Máquinas, GOO I1 01 para GOO I1 06, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

EDVALDO SAMPAIO DUTRA, matricula 9781-3, Vigia, GOO M2 20 para GOO M2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

ELEONIR APARECIDA SEZERIO MINOSSO matricula 9981-1, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIANE CRISTINA GRASSI matricula 14921-1, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIANE ARMANI matricula 9011-2, Auxiliar de Serviços Gerais, B2 32 para B2 34, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIANE CAETANO DE SOUZA LONGARETI matricula 8951-1, Auxiliar de Serviços Gerais, B2 17 para B2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIANE CASAMALI, matricula 12171-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 20 para GOO A2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIANE GROLI matricula 14891-1, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZANGELA DAS CHAGAS matricula 8771-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZETE DE SOUZA DALBERTO matricula 14951-1, Atendente de Creche, E2 10 para E2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZETE HAUBERT matricula 9771-1, Técnica em Enfermagem, GEM S2 32 para GEM S2 34, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZIANA GREGOLIN matricula 12451-1, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELIZIANA GREGOLI matricula 12451-2, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELMESON CLEOCIR ANCESKI, matricula 9721-1, Vigia, GOO M2 16 para GOO M2 21, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

ELOIR FILIPINI, matricula 9631-1, Fiscal de Tributos, GEM L2 32 para GEM L2 34, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO matricula 13182-2, Enfermeira, GSU H2 22 para GSU H2 23, avanço por nota global de desempenho.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO matricula 13182-3, Enfermeira, GSU H1 02 para GSU H2 05, avanço por nota global de desempenho.

ELVIS LUIZ CAMBRUZZI matricula 10451-1, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F2 29 para GEM F2 30, avanço por nota global de desempenho.

EMERSON ALBERTON matricula 11481-1, Técnico em Informática, GEM U2 24 para GEM U2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EVA BORGES NERES matricula 142335-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EVANDRO CARLOS GOLDONI matricula 9681-1, Operador de Máquinas, GOO I2 16 para GOO I2 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EVERALDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA matricula 9611-3, Motorista, GOO H2 20 para GOO H2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FABIANA SILVEIRA matricula 15691-2, Técnica em Enfermagem, GEM S1 08 para GEM S1 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação (vertical).

FABIO RODRIGO BIANDARO matricula 13851-1, Operador de Máquinas, GOO I2 20 para GOO I2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FERNANDA SUZANE WOLF MULINARI matricula 9921-1, Enfermeira, GSU I2 27 para GSU I2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FERNANDO IESBIK DA SILVA RG Nº 9.877.936-1, Serviços Braçais, GOO L2 08 para GOO L2 09, avanço por nota global de desempenho.

FRANCIANE BANCK matricula 15841-1, Auxiliar de Serviços Gerais, B1 01 para B1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FRANCIELE CAMERA matricula 15311-1, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FRANCIELI BUZIM matricula 13192-2, Enfermeira, GSU H2 23 para GSU H2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FRANCIELI BUZIM matricula 13192-3, Enfermeira, GSU H1 12 para GSU H2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

FRANCIELI GRUBER SILVEIRA matricula 12891-1, Educadora Infantil, C 12 para C 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN matricula 12861-2, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F2 24 para GEM F2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, matricula 13961-1, Motorista, GOO H2 09 para GOO H2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GENI TEREZINHA PAGNO, matricula 13421-2, Professora, D 11 para D 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GENOIR JOSÉ VAZ DA ROSA, matricula 13391-2, Operador de Máquinas, GOO I2 11 para GOO I2 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GEOVANE TOMAZ KNIHS, matricula 9591-1, Motorista, GOO H2 32 para GOO H2 34, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GIOVANI MACIESKI ONOFRE, matricula 8561-1, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GISLAINE FÁTIMA DANIEL, matricula 13061-1, Bioquímica, GSU M2 23 para GSU M2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GRACIELI GARCIA TONELI, matricula 10281-2, Fiscal de Tributos, GEM L2 30 para GEM L2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

HAMILTON DE CAMPOS PAZ, matricula 15071-1, Orientador Desportivo, GEM M2 05 para GEM M2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

HONÓRIO DE LIMA SOARES, matricula 12531-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 09 para GOO B2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IEDA BERNADETE VOLKWEIS LANGER, matricula 9931-1, Bioquímica, GSU E2 27 para GSU E2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

INES FATIMA CARBONI DALAZEM, matricula 9761-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IONARA BELLÉ, matricula 10891-1, Fisioterapeuta, GSU N2 29 para GSU N2 31, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IREU BITTENCORT DA SILVA, matricula 9551-2, Motorista, GOO H2 26 para GOO H2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IRINEU BITTENCORT DA SILVA, matricula 1001-1, Pedreiro, GOO J2 42 para GOO J2 43, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IRLETE LUCIA FRISON, matricula 12931-2, Técnica em Enfermagem, GEM S2 24 para GEM S2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IRONILDE CASAMALI, matricula 11011-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 17 para GOO A2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ISABEL FRACALOSSI, matricula 8592-1, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ISABEL FRACALOSSI, matricula 8592-2, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IVAN SILVEIRA, matricula 8592-2, Operador de Máquinas, I1 01 para I1 06, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

IVANETE MARAFON DA COSTA, matricula 14701-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 05 para GOO B2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IVANOR DALBERTO, matricula 142332-1, Operador de Máquinas, I1 01 para I1 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e Conclusão de Ensino Fundamental.

IVETE TEREZINHA DOS SANTOS, matricula 11311-3, Educadora Infantil, C 15 para C 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IVETE TEREZINHA HAUBERT, matricula 142314-1, Técnica Enfermagem, GEM S1 08 para GEM S1 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-graduação.

IVETE ZEFERINO BENTO, matricula 8931-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IVONE TERESINHA SAL, matricula 15771-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 03 para GOO B1 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IVONETE ALVES PIZZATO, matricula 15641-1, Técnico em Enfermagem, GEM S1 08 para GEM S1 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação (horizontal).

IVONETE APARECIDA KAWKA, matricula 12261-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 18 para GOO B2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IZANETE NERIS DA ROCHA, matricula 8991-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 11 para GOO B2 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

IZOLETE COSTA, matricula 8981-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JANES ALVES DOS SANTOS, matricula 10681-1, Auxiliar de Dentista, GEM H2 28 para GEM H2 30, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS, matricula 9951-1, Técnico em Enfermagem, GEM S2 27 para GEM S2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JANI DE FÁTIMA REGINATO, matricula 1551-1, Agente de Saúde, GEM C2 26 para GEM C2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JANICE CECONI PASQUALON, matricula 10701-1, Auxiliar de vigilância sanitária e dengue, GEM K2 26 para GEM K2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JANICE LUFT, matricula 14911-1, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI, matricula 12381-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JECI SALETE FIGUEREDO GRUBER, matricula 13831-1, Técnico de Enfermagem, GEM S2 21 para GEM S2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JOÃO MARIA DE AGUSTINHO PRUCH ANTUNES, matricula 10721-2, Gari, GOO D2 17 para GOO D2 18, avanço por nota global de desempenho.

JORGE LUIS TELES DE SOUZA, matricula 1423201, Motorista, GOO H1 01 para GOO HI 03, avanço por nota global de desempenho e horizontal.

JORGE MARCELO VIECCILLI, matricula 14591-1, Operador de Máquinas, GOO I1 04 para GOO I2 05, avanço por nota global de desempenho e horizontal.

JOSÉ LUIZ MOCELIN, matricula 13161-1, Operador de Máquinas, GOO I2 06 para GOO I2 07, avanço por nota global de desempenho.

JULIANA GOMES BENTO matricula 1423361-1, Auxiliar de Serviços Gerais, B1 01 para B1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JULIANA GONÇALVES, matricula 15181-2, Atendente de Creche, E2 10 para E2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JURACI DE MARIA MORAES, matricula 12411-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

JUREMA FÁTIMA SOARES CAVICHIOLI, matricula 13621-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 09 para GOO A2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

KACYARA APARECIDA MACIEL PILONETO, matricula 562-2, Professora, D 22 para D 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

KACYARA APARECIDA MACIEL PILONETO, matricula 562-3, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

KATIANE BRANDÃO, matricula 10131-1, Agente Administrativo, GEM A2 30 para GEM A2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

KELI CRISTINA BATISTI BORILLE, matricula 14641-1, Atendente de Creche, GEM E2 12 para GEM E2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

LEANDRO ELIZEU SCHWEITZER, matricula 14881-1, Professor, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEILA TEREZINHA NIEDZULKA, matricula 2411-1, Agente Administrativo, GEM A2 42 para GEM A2 43, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEILIANE BUFFON BUCHGRAEBER, matricula 13531-2, Educadora Infantil, B 09 para C 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LENIR DOS SANTOS, matricula 8841-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 16 para GOO B2 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEOCILDA GRASSI COUSSEAU, matricula 11591-2, Servente, GOO K2 27 para GOO K2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEODACIR JOSÉ PEREIRA, matricula 10001-1, Dentista, GSU G2 26 para GSU G2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEONCIO LUIZ BIESEK, matricula 11791-1, Técnico Agropecuário, GEM W2 25 para GEM W2 27, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LEONIDA APARECIDA PANHO, matricula 8901-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 27 para GOO B2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LIANDRA SANTIN, matricula 13561-1, Agente de Apoio Administrativo, GEM B2 21 para GEM B2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LIANE MARTINS, matricula 8851-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 19 para GOO B2 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN, matricula 13171-3, Fonoaudióloga, GSU O2 23 para GSU O2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LILIAN DAL PRÁ DA SILVA, matricula 15501-1, Atendente de Creche, GEM E1 03 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional, conclusão de Graduação (vertical) e Pós-Graduação (vertical).

LORENI DE FÁTIMA TECHIO LORENCETI VIEIRA, matricula 10971-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 26 para GOO A2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIANA MIGUEL, matricula 12682-2, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIANA MIGUEL, matricula 12682-3, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIANA POTMAIER TELLES, matricula 15011-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIANA SCHIOCHET, matricula 13041-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIANE LAZZAROTTO matricula 8661-2, Professora, D 20 para D 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUCIMAR KELI CARDOSO matricula 12771-1, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, GEM K2 09 para GEM K2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

LUIRDES APARECIDA KRUCSKEVICZ BLASIUS matricula 2141-1, Professora, D 24 para D 25, avanço por nota global de desempenho.

LUIZ CARLOS BIANDARO matricula 142316-1, Motorista, GOO H1 01 para GOO H1 03, avanço por nota global de desempenho.

LUIZ CARLOS LANGER RG Nº 1.465.266, Médico, GSU P2 10 para GSU P2 11, avanço por nota global de desempenho.

LURDES APARECIDA KAWKA matricula 12991-1, Agente de Apoio Administrativo, GEM B2 08 para GEM B2 09, avanço por nota global de desempenho.

MAGALI MEURER matricula 13001-1, Farmacêutico, GSU L2 24 para GSU L2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MAIARA APARECIDA GRAHL KURPEL matricula 12391-1, Professora, D 12 para D 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCELO PAULI matricula 13931-1, Motorista, GOO H2 21 para GOO H2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCIA FIORESE matricula 14901-2, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCIA MARIA RAZINI, matricula 11211-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 17 para GOO A2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCIA NIEDZULKA, matricula 15001-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.

MARCIA DEMENECH matricula 142327-1, Professora, D 01 para D 02, avanço por nota global de desempenho.

MARCIO BUCHGRABER, matricula 13881-1, Servente, GOO K2 09 para GOO K2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCIO RUHNKE, matricula 10021-1, Enfermeiro, GSU I2 30 para GSU I2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARCOS PAULI, matricula 12871-2, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F2 21 para GEM F2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARI APARECIDA BACK DA SILVA matricula 8631-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA ANDREIA CAUVILLA, matricula 11201-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 17 para GOO A2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN, matricula 13131-1, Assistente Social, GSU C2 23 para GSU C2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA CORREIA DOS PASSOS, matricula 12271-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 21 para GOO B2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA DE LURDES POTMAIER DA SILVA, matricula 11081-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 23 para GOO A2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA ELISABETE ZAGO MAIA matricula 13222-1, Professora, D11 para D 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA ELISABETE ZAGO MAIA matricula 13222-2, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA IZABEL BIANDARO DE SOUZA, matricula 1351-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIA REGINA MORGAN, matricula 15111-2, Agente Administrativo, GEM A1 05 para GEM A2 07, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

MARICLÉIA ROHLING TATIM matricula 10271-2, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARIELI ZAGO matricula 14971-1, Atendente de Creche, GEM E2 12 para GEM E2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

MARILDE ALVES DA SILVA, matricula 10601-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 18 para GOO B2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARILEI SOARES DA CUNHA, matricula 14721-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional e horizontal.

MARILENE RODRIGUES, matricula 8971-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 27 para GOO B2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARILENE SULDOFSKI SAVI MONDO, matricula 8752-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARILENE SULDOFSKI SAVI MONDO, matricula 8752-3, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARILENE URBANO, matricula 1362-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARINÊS CALGAROTO, matricula 10391-1, Agente Administrativo, GEM A2 30 para GEM A2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARINÊS MAZIERO, matricula 11531-1, Psicóloga, GSU S2 27 para GSU S2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARISA SOUZA CORREA, matricula 142346-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 06, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional, conclusão de Ensino Médio.

MARISA SULDOFSKI SAVI MONDO, matricula 10201-2, Educadora Infantil, C18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARISTELA DO PRADO, matricula 14301-2, Técnico em Thd, GEM T2 20 para GEM T2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARISTELA PADILHA DA CRUZ, matricula 12621-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 19 para GOO B2 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA, matricula 14391-2, Assistente Social, GSU C2 11 para GSU C2 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARLENE ROSA matricula 142344-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARLI DA SILVA, matricula 9802-2, Professora, D 18 para D 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARLI DA SILVA, matricula 9802-3, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARLI ROSA, matricula 8531-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MATEUS DA SILVA, matricula 11331-1, Servente, GOO K2 13 para GOO K2 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MAUCIR TEIXEIRA, matricula 9741-1, Vigia, GOO M2 17 para GOO M2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA, matricula 11871-2, Engenheiro Agrônomo, GSU J2 26 para GSU J2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MICHELI SUBTIL DE OLIVEIRA VEIRICK, matricula 142350-1, Fisioterapeuta, GSU N1 01 para GSU N1 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação (vertical).

NADIA MARIA ROQUE MEDINA, matricula 150121-1, Atendente de Creche, GEM E1 05 para GEM E2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NADIAMARA LOURDES BAGGIO BERTOGLIO, matricula 11221-1, Médica, GSU P2 25 para GSU P2 26, avanço por nota global de desempenho.

NATHANA PAULA BRUSCHI, matricula 142340-1, Professora, D 01 para GSU D 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NEIDE CEZÁRIO DOS SANTOS, matricula 261-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 41 para GOO B2 43, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NEIDE SMOLSKI PASTÓRIO, matricula 13891-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 12 para GOO A2 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NELCINDA FERREIRO BELO ZANELLA, matricula 12881-1, Educadora Infantil, C 12 para GEM C 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NELI ANTONINHA GRAHL, 12221-1, Técnica em Enfermagem, GEM S2 25 para GEM S2 27, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NELI PAZ, matricula 10711-1, Educadora Infantil, C 17 para C 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NELSON CEZÁRIO, matricula 1081-1, Vigia, GOO M2 35 para GOO M2 37, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NERI DOS SANTOS, matricula 11341-1, Motorista, GOO H2 15 para GOO H2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NEUSA CLARICE MINOZZO, matricula 10081-2, Dentista, GSU G2 30 para GSU G2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NEUZA MARIA GRAHL CALGAROTO, matricula 142348-1, Atendente de Creche, GEM E1 01 para GEM E1 08, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Graduação (vertical).

NICOLE NOVO NINO, matricula 10061-1, Enfermeira, GSU I2 27 para GSU I2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NIQUELI DUARTE, matricula 15321-1, Assistente Social, GSU D2 03 para GSU D2 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

NOELI MARASCHIM DA SILVEIRA, matricula 11581-1, Educadora Infantil, C 15 para C 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

OCELIA DA SILVA SILVEIRA, matricula 11291-1, Gari, GOO D2 15 para GOO D2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ODAIR CAMPESTRINI, matricula 142313-1, Operador de Máquinas, GOO I1 01 para GOO I1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ODAIR JOSÉ CIBULSKI, matricula 10341-1, Dentista, GSU G2 27 para GSU G2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ODETE CECÍLIA KOERICH, matricula 13811-1, Educadora Infantil, C 09 para C 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ODETE FÁTIMA LUNARDI, matrícula 12611-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 12 para GOO B2 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

OTALINA GOMES CORREA, matricula 13351-1, Professora, D 11 para D 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

PEDRO ERADI DOS SANTOS, matricula 10941-3, Motorista, GOO H2 17 para GOO H2 18, avanço por nota global de desempenho.

PEDRO RODRIGO TELES DE SOUZA, matricula 13301-1, Educador Infantil, C 11 para C 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

REGIANE MARCIA THOMAZI, matricula 1467-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RENATA WEBER CANTELLI, matricula 13271-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 11 para GOO B2 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RENATO MORARI, matricula 14331-1, Operador de Máquinas, GOO I2 14 para GOO I2 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RITA DE CÁSSIA ALBINO BUCHGRAEBER, matricula 10231-3, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RITA DE CÁSSIA ROCHER, matricula 10191-1, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROBISON SAVANHAGO, matricula 11511-1, Veterinário, GSU X2 13 para GSU X2 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RODINEI PAZ, matricula 10311-1, Fiscal de Tributos, GEM L2 30 para GEM L2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA, matricula 9661-3, Operador de Máquinas, GOO I2 14 para GOO I2 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSA MARTA CHAVES DA SILVA CARMINATTI, matricula 9101-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 27 para GOO B2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSALINA WEIRICH, matricula 14771-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 05 para GOO B2 09, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Fundamental.

ROSANE ALVES MARTINS PELLIZZARI, matricula 142342-1, Atendente de Creche, GEM E1 01 para GEM E1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSANE DA ROCHA, matricula 1331-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 20 para GOO B2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSANE MARIA MINOSSO FRANCESCHETTO, matricula 9891-1, Técnico em Enfermagem, GEM S2 27 para GEM S2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSANE PADILHA DA CRUZ IOTH, matricula 13211-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 17 para GOO B2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ, matricula 8621-1, Professora, D 23 para D 24, avanço por nota global de desempenho.

ROSANGELA ROVER, matricula 8792-1, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSANGELA ROVER, matricula 8792-2, Professora, D 05 para D 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSE MARI PIZZATO VIEIRA, matricula 10981-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 28 para GOO A2 30, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSELI BORILLE DO PRADO, matricula 12561-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 15 para GOO B2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA, matricula 8701-2, Professora, D 20 para D 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSEMARI MARIA SOARES, matricula 12711-1, Educadora Infantil, C 11 para C 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSICLÉIA JUVÊNCIO BALBINOT, matricula 13381-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 14 para GOO A2 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROSLEI KNIESS IOTHI, matricula 11111-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 17 para GOO A2 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROZANI MARIA PONZONI, matricula 8671-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ROZELEI FREITAS DE FARIAS, matricula 11271-1, Gari, GOO D2 15 para GOO D2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SANDRA CERESOLI GRAHL, matricula 8741-2, Professora, D 21 para D 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SANDRA MARIA LOTICI DE SOUZA, matricula 14681-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 05 para GOO B2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SEBASTIÃO DUARTE, matricula 15191-1, Serviços Braçais, GOO L1 05 para GOO L2 06, avanço por nota global de desempenho e horizontal.

SELONI GESSER BERKEMBROCH, matricula 12721-1, Educadora Infantil, C 12 para C 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SERES REGINA MALACARNE, matricula 13361-1, Arquiteta e Urbanista, GSU B2 06 para GSU B2 10, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação (vertical).

SERGIO PEZZINI, matricula 13841-1, Motorista, GOO H2 09 para GOO H2 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SHEILA CRISTINA MAIER, matricula 10221-2, Professora, D 01 para D 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIDNEI ANTÔNIO MINOSSO, matricula 13951-1, Motorista, GOO H2 15 para GOO H2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SILVANA MARIA MICHELS CECONI, matricula 11281-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 24 para GOO A2 26, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SILVANA TOMAZI NORBERT, matricula 14334-1, Agente Comunitário de Saúde, GEM E1 01 para GEM E1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SILVANIA MARIA TARTARI BORTOLON, matricula 12311-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 18 para GOO B2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SILVIA LARA DUARTE PAGNONCELLI, matricula 11561-1, Advogada, GSU A2 27 para GSU A2 29, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIMONE GRASSI, matricula 13292-2, Professora, C 11 para C 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIMONE GRASSI, matricula 13292-3, Professora, C 03 para C 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIMONE MIGÃO BALBINOT, matricula 14941-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIMONE ROSA, matricula 14731-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 02 para GOO B2 04, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIMONE SOARES DA SILVA, matricula 15031-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

SIONARA VANESSA GROFF, matricula 12781-1, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, GEM K2 12 para GEM K2 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SIRLEI MARAFON DA COSTA, matricula 2331-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 30 para GOO B2 35, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.

SIRLEI MULLER DAL PRÁ, matricula 11061-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 20 para GOO A2 22, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

SIUMARA RIBEIRO, matricula 15301-1, Técnica em Enfermagem, GEM S1 05 para GEM S2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional e horizontal.

SOLANGE BERGAMIN GRAHL, matricula 13991-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 15 para GOO A2 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA, matricula 13201-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 11 para GOO A2 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SOLANGE MOCELLIN, matricula 13311-1, Educadora Infantil, C 11 para C 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SOLANGE SCHVEITSER, matricula 9861-1, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SONE SCHEUERLEIN, matricula 10301-3, Fiscal de Tributos, GEM L2 30 para GEM L2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SONIA APARECIDA DO PRADO DAL BELLO, matricula 8921-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 18 para GOO B2 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SÔNIA MARA BRESSAN GRAHL, matricula 12551-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 12 para GOO B2 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SONIA CRISTANI, matricula 1506-3, Assistente Técnico Administrativo, GEM D2 12 para GEM D2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

SONIA GRASSI DOS SANTOS, matricula 14691-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 05 para GOO B2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SONIA JAQUES BORSATTO, matricula 9971-4, Educadora Infantil, C 18 para C 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SONIA MARIA THEIS MACHADO, matricula 11141-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 26 para GOO A2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SUELI APARECIDA SOARES DE SOUZA, matricula 271-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 25 para GOO B2 27, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SUZAMAR DE CAMPOS, matricula 13282-3, Professora, D 11 para D 13, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

SUZAMAR DE CAMPOS, matricula 13282-4, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

TATIANE PIETTA, matricula 15751-1, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

TATIANE SCHNOBLI DAL PRÁ, matricula 12181-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 23 para GOO A2 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

TEREZA APARECIDA SCHEUERLEIN, matricula 9111-2, Professora, D 23 para D 25, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

THAIS MAZUCO CAVALHEIRO, matricula 14981-1, Atendente de Creche, GEM E2 05 para GEM E2 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

THAIS REGINA CRESCÊNCIO MAAS, matricula 12471-2, Professora, D09 para E11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional e conclusão de mestrado.

VALDENI ANTÔNIO ROSSI, matricula 901-1, Auxiliar de Contabilidade, GEM G2 42 para GEM G2 43, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VALDINÉIA NICOLLI, matricula 15291-1, Técnica em Enfermagem, GEM S1 10 para GEM S2 14, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e horizontal.

VALÉRIA ONETTA HOINASKI matricula 10401-3, Técnico Agropecuário, W2 30 para W2 32, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VALMIR PEREIRA DE ALMEIDA, matricula 13031-2, Motorista, GOO H2 10 para GOO H2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VALTAIR GUIZOLF, matricula 12971-2, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F1 01 para GEM F1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VANDERLEI VENERA, matricula 14621-1, Operador de Máquinas, GOO I1 04 para GOO I2 06, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VANDERSON DUARTE, matricula 9601-1, Motorista, GOO H2 32 para GOO H2 34, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VANESSA DE SOUZA, matricula 15151-2, Atendente de Creche, GEM E2 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

VERANICE APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES, matricula 12601-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 23 para GOO B2 25, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

VERÔNICA MARIA DA SILVA DAL BELLO, matricula 1592-2, Professora, D 15 para D 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILCÉIA SCARIOTO DUARTE, matricula 12911-2, Educadora Infantil, C 12 para C 14, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILMA ELENA ALBERTON BARICHELLO, matricula 981-2, Professora, D 18 para D 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILMA ELENA ALBERTON BARICHELLO, matricula 981-3, Professora, D 03 para D 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILMAR SCHNOBLI, matricula 9641-3, Mecânico, GOO G2 19 para GOO G2 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILSON GERALDO BONELLA, matricula 9621-2, Borracheiro, GOO C2 20 para GOO C2 22, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

VILSON SCHNOBLI, matricula 15741-2, Mecânico, GOO F2 08 para GOO F2 09, avanço por nota global de desempenho.

VONETE DE CARVALHO, matricula 15651-1, Técnica em Enfermagem, GEM S1 03 para GEM S1 05, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ZENIR DA SILVA KLEM, matricula 11191-2, Agente Comunitário de Saúde, GOO A2 26 para GOO A2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ZENITA LUBAVI DA SILVA, matricula 14781-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 08 para GOO B2 10, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

ZOLAIR TELES DOS SANTOS, matricula 8911-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 21 para GOO B2 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

ZULENE STEINHEUSER, matricula 15491-1, Atendente de Creche, GEM E1 10 para GEM E2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:98E458B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5059/2023

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Amarildo Martins Moreira, matricula funcional 10251-1, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 14/03/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.

Edvaldo Sampaio Dutra, matricula funcional 9781-03, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2021 a 17/10/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.

Leticia Koerich, matricula funcional 142319-01, Técnica em Auto-Cad, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2020 a 18/05/2021, a partir de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, matricula funcional 2341-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 02/02/2023 a 11/02/2023 (10 dias).

Siumara Ribeiro, matricula funcional 15301-01, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2020 a 13/07/2021, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023.

Vilson Geraldo Bonela, matricula funcional 9621-02, Borracheiro, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:49E5E19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 30 de janeiro de 2023, às 10h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Nilton Carlos Gomes	**28º**
Nelson Pereira Filho	**29º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Sidnei Aparecido de Oliveira (27º) e da transferência de Assir Antonio Mirotto.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF48DF9B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., a Senhora IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do Registro Geral nº *.047.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.021.***-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *575* Série *001*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E97CAA81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Adelaide Perpetua Ramos (3ª), Elenice Alves de Abreu (8º) e ofício nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome das candidatas	Classificação
SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA	11ª
LUCIANA VALERIA SOARES	12ª
MARIA APARECIDA FRANCO	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (11ª, 12ª e 13ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 06/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A08DD49

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 07/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Alex Carvalho dos Santos (14ª) e Janaina Furlan (15ª).**

Nome das candidatas	Classificação
IRENE LOPES DE MELO	16ª
JANAINA CELESTE FLORIANO LOBO	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (16ª e 17ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 07/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6A78D91F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Cristiane Gabriel Arjona (11ª).**

Nome da candidata	Classificação
WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (12ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 10/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BE76D0A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do ofício nº 01/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	Classificação
ERICA GONÇALVES SOARES	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (21ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 11/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D2F5063

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, **em razão do ofício nº 21/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome dos candidatos	Classificação
MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	3ª
GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, (3ª e 4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 12/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5712BB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos**

Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 15h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, **em razão do ofício nº 20/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome das candidatas	Classificação
EDNA PEREIRA ALVES ROSA	2ª
ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, (2ª e 3ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 13/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor -Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C91D51C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de

junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, **em razão do Comunicado Interno nº 03/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome do candidato	Classificação
ANTONIO BUENO DOS SANTOS JUNIOR	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 14/2023 de 23 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF4A9CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 6/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, a portaria Nº 18/2021 de 20/01/2021, e portarias nº 124/2021 e 143/2021 de 17/12/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4563ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 7/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer função de Diretora da Escola Municipal de Vereador Antonio Linares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **DAISY MICHELLE COSTA SARGE,** portadora do Registro Geral nº 8.819.830-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.076.179-60, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 5 de março de 2012 e 2º Padrão desde 2 de fevereiro de 2018. **REVOGAR** Portaria 26/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38B45F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 8/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil José Chiaralo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS,** portadora do Registro Geral nº 8.876.110-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.841.829-88, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 4 de abril de 2011 e 2º Padrão desde 1 de outubro de 2014. **REVOGAR** Portaria nº 127/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B262EBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSELI FONTINI,** portadora do Registro Geral nº 6.491.769-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 966.194.659-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 7 de março de 2012 e 2º Padrão desde 18 de julho de 2017. **REVOGAR** Portaria 138/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05BA8EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA GABRIELA DOS REIS BOSSONI GODOI,** portadora do Registro Geral nº 9.201.405-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.154.069-76, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 13 de abril de 2009 e 2º Padrão desde 14 de março de 2011. **REVOGAR** Portaria 121/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B3BB754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Cátia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS,** portadora do Registro Geral nº 10.753.385-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.618.979-86, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 18 de setembro de 2014. **REVOGAR** Portaria 140/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E6B20D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão dos ofícios nº 12/2023 e nº 19/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome da candidata	Classificação
LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE	38º
PAULA FLORISBELA LAZARIN DA SILVA	39º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (38ª a 39ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 08/2023 de 23 de janeiro de 2023., **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2023..

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B862134B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E4451737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:89308211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 07 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 07 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Produções Artísticas para realização de Bailes, afim de suprir as necessidades do Centro de Convencia do Idoso do município de Paiçandu/PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social na modalidade de registro de preço.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de Janeiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9DC83EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 06 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 06 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de Janeiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:02F0894F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 01/2023 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 2.352,00, referente à contratação de empresa para oferta do curso "Implantação da 14.133 nas Câmaras Municipais" que será realizado pelo Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023

ODAIR SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FBF4109A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19703/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de janeiro de 2023 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E47F0ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de janeiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D446343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19582/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de janeiro de 2023 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8497739E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 10/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Janeiro de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:579197A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/2023

Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.A abertura deu-se no dia 13 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de Janeiro 2023

EDMAR PASSONI

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C2236DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02001041220002200433903900000

Proponente: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Publique-se.

26 de janeiro 2023

EDMAR PASSONI

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B53B289D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **Proponente:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

26 de janeiro 2023

EDMAR PASSONI

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:374990ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2023

Objeto: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação para professores de Pré, Primeiro Ano e Segundo Ano através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 16 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033909000000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de janeiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E792ABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação para professores de Pré, Primeiro Ano e Segundo Ano através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001121220023207033909000000

Proponente: URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Publique-se.

26 de janeiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4EAD2C01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capacitação para professores de Pré, Primeiro Ano e Segundo Ano através da Secretaria Municipal de Educação. **Proponente:** URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

26 de janeiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3531B83A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2023

Objeto: Pagamento de mensalidades referente ao exercício de 2013 à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 16 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041220012203933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 53.888,52 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B1F29FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de mensalidades referente ao exercício de 2013 à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06001041220012203933900390000

Proponente: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 53.888,52 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se.

26 De Janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:71652FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento de mensalidades referente ao exercício de 2013 à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS,

portadora do CNPJ nº. 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 53.888,52 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

26 de Janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0FCAC11E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2023 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 16 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de Janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F233D730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2023 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06001041220012203933903900000

Proponente: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Publique-se.

26 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B10342F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2023 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 21.360,00 (vinte e um

mil trezentos e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

26 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C018F82B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19574/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001123610025607733903200000

Empresa Vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº.14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$729.595,90 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Publique-se.

26 de janeiro de 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66C214C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19574/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Empresa Vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº.14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$729.595,90 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Publique-se.

26 de janeiro de 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F43B870B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14487/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tablets através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI inscrita no CNPJ nº.80.984.743/0001-82 com o valor total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).Publique-se.

26 de janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F802015E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14487/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tablets através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI inscrita no CNPJ nº.80.984.743/0001-82 com o valor total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Publique-se.

26 de Janeiro de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A145E6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde CONVOCA a empresa credenciada no processo em epígrafe**para assinatura do contrato**nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, conforme disposto a seguir:

Contrato	Credenciada	CPF/CNPJ	Contrato referente a:	Valor total estimado para 12 meses
1367/2023	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	Disponibilização de1profissional	R$ 208.052,46

A partir da data de publicação deste extrato, a CREDENCIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, cuja minuta integra o edital de Credenciamento,sob pena de decair do direito à Contratação,sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Para assinatura do contrato as credenciadas deverão apresentar a comprovação de registro dos profissionais que irão executar os serviços no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou visto provisório do CRM-PR.

Publique-se.

26 de Janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DD243026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.364 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7124/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*

II) *Osmair Mioducki – Matrícula nº 203535 – Membro;*

III) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*

IV) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9685C369

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 842 DE 25/01/2023 - CONCEDE PENSÃO A JANINA COELHO DE FREITAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria n.º 942 de 25/01/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 32/2023, em que é requerente **Janina Coelho de Freitas**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 03/01/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Janina Coelho de Freitas,** portadora do R.G. nº 4.xxx.xxx-0 PR, inscrita no CPF sob nº 031.xxx.xxx-79, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"João Maria Teixeira de Freitas"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:39E9DA84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - NUTRICIONISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - SAMARA AGDA DOS SANTOS.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Nutricionista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: SAMARA AGDA DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F2DA053

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CARMEN NOÊMIA GASSNER.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Nutricionista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 979/2023.

Nutricionista:

CARMEN NOÊMIA GASSNER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:98556316

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - BEATRIZ DE SOUZA.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Psicólogo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: BEATRIZ DE SOUZA

Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4FA773B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - EDSON LUÍS NUNES.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

EDSON LUÍS NUNES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED66276B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIA DOMINGUES RODRIGUES.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARCIA DOMINGUES RODRIGUES**

Inscrição: 5706

Emprego público: ENFERMEIRO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:80D44492

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - TACYANA SCHMIDT CANTUÁRIA.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1348/2023.

Enfermeiro Esf:

TACYANA SCHMIDT CANTUÁRIA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:97FFA753

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME:KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0CB280CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MAÍSA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

MAÍSA PLODECK CORDEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:96681695

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 11/2023 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – INELI SCHON.

Processo nº. 1667/2023

Distrato nº. 11/2023

Distratante: INELI SCHON

Matrícula: 600621

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 18/04/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de 02/02/2023

Último dia trabalhado: 01/02/2023.

Data: 26/01/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B5EE8B97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

Agente Educacional:

JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

MAISA PLODECK CORDEIRO

ELI APARECIDA BACH

SIRLENE RIBAS

CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

ANDRIELE BARBOSA SIMER

SULIANE SOARES DE RAMOS

LUCIA APARECIDA MAIA BARAN

RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA

IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

FERNANDA BURBELA SCHON

MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS

CAMILA ORNIESKI CONSTANTE

JESSICA DE JESUS CAMARGO

FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES

ELISA CARLA BARLETTA

DANIEL RIBEIRO LANGE

ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE

LISLIANE LEAL

ALISSON VOICHICOSKI

LANA CRISTINA SILVA DA ROSA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5E7BEBC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALISSON VOICHICOSKI.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1604/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

ALISSON VOICHICOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CCE632E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUERO-QUERO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1605/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero:

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7D033B91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SARAH MARIA FROIS NERY LIMA.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1606/2023.

Cirurgião Dentista:

SARAH MARIA FROIS NERY LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B7BFC8B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - DIESI HIPÓLITO STALL.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1607/2023.

Cirurgião Dentista ESF:

DIESI HIPÓLITO STALL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3AF6FF32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA MARI RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 26 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANA MARI RIBEIRO FERREIRA**

Inscrição: 1975

Emprego público: EDUCADOR SOCIAL II

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretario Municipal de Assistência Social

Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3CCF8259

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.908 DE 26/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

190 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais

316 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

178 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais

326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:630BCA53

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.365 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1598/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lindomar José Guesser	*094.xxx.xxx-88*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:55CAEE28

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.366 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO FERNANDO PROTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1599/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assesor de Logística do Transporte de Urgência e Emergência, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Fernando Protz	*709.xxx.xxx-63*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:10AD7185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2023 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL N.º 003/2023 – CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **26/01/2023 a 01/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 003/2023 – CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 28º lugar – ROSE MARA DE CASTRO – data de nascimento: 04/02/1984

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Classificação: 07º lugar – BERNARDO PICHEK SANTOS – data de nascimento: 15/05/2002

Classificação: 08º lugar – CRISTOPHER SCHREINER ROCHA – data de nascimento: 15/06/2003

ANEXO II

EDITAL N.º 003/2023 – CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);

CPF/MF em situação regular (1 cópia);

3. Título de Eleitor (1 cópia);

4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);

5. PIS/PASEP (1 cópia);

6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

8. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;

9. Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;

10. Carteira de reservista, quando couber;

11. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)

12. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);

13. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

14. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

15. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

16. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

17. Duas (02) fotos 3x4 recentes;

18. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

19. Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5E7BBB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 71/2023

PORTARIA N.º 071/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **MARIA LUIZA VAZ,** portadora do RG n.º 5.919.400-3 e inscrito no CPF/MF n.º 701.591.149-34, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3E019257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXEGIBILIDADE 01/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DA PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300BRKV.

VALOR: R$ 9.213,12 (nove mil duzentos e treze reais e doze centavos)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.003.15.452.1501.2099-3390390000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 24 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DO PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300BRKV.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 52.835,65 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**,** tendo como contratada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 24 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DO PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300BRKV.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 01/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72,** no valor de R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais)

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 24 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:74332EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4383

(Republicado por incorreção. Este corrige a numeração do Ato originalmente publicado em 26/01/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2697, página 198)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os funcionários **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JUNIOR, DULCE MARA NUNHEZ DIAS, THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO e JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR**, para comporem, como Presidente, Secretário e Membros respectivamente, a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando o Ato 4221 de 08/12/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D1AB4439

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4384

(Republicado por incorreção. Este corrige a numeração do Ato originalmente publicado em 26/01/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2697, página 198)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Fixar a remuneração do servidor **RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA,** pelo exercício da Função Gratificada de Controlador Geral, Símbolo FG-A, a partir de 1º/01/2023 para a qual o servidor foi nomeado através do Ato 4376 de 22/12/2022, como o resultante da diferença entre o valor da FG-A e a incorporação de que trata o Ato n.º 3832, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F87AE322

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 100/2022 1

Na data de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, às 14h:00, reuniu-se no Auditório da Biblioteca Pública da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Gabriel de Lara, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 2.123/2020, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA e Neuma Beatriz Barcelos Valera da Silva, com a finalidade de receber os envelopes dos documentos solicitados no instrumento convocatório do processo de chamada pública em epígrafe, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "Credenciamento de entidade(s) para implantar, instalar, manter e gerir moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico (SRT) para atender as demandas que envolvem a atenção à Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, em conformidade com as disposições oriundas do Ministério da Saúde". Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das participantes que entregaram no prazo especificado no preâmbulo do ato convocatório. Registra-se que não houve participação de empresas na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L., até a data de 16/11/2022 à 09h:00. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas: EMPRESA CNPJ Nº CASA DE APOIO HOPE LTDA 33.504.445/0001-68 Ato contínuo, foram abertos os envelopes da única empresa acima mencionada e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise da regularidade do processo, a mesma encontra-se de acordo, cumprindo as exigências do instrumento convocatório, apta ao presente credenciamento. Diante do exposto, esta Comissão de Licitação, delibera por unanimidade, conforme termos e condições estabelecidas no edital, pelo deferimento do credenciamento da empresa: CASA DE APOIO HOPE LTDA – 33.504.445/0001-68.

Encaminhamos para análise dessa Diretoria. Nada mais.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 100/2022

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AAFF4995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.146

DECRETO Nº 4.146

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41AA735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.147

DECRETO Nº 4.147

"Homologa o Concurso Público n° 001/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.308/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, Edital de Abertura nº 001/2022, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos cargos de ADMINISTRADOR PÚBLICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, MÉDICO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO PERITO E MOTORISTA DE VEÍCULO SANITÁRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE772705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.102

PORTARIA Nº 6.102

"Exclui o nome da servidora Ingrid Angel Ribeiro Pereira da Portaria nº 5.980, de 20 de dezembro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 1.901/2023,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 93.966-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, da Portaria nº 5.980, de 20 de dezembro de 2022, de prorrogação de contrato de trabalho temporário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B16C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.103

PORTARIA Nº 6.103

"Rescinde, o contrato de trabalho de Ingrid Angel Ribeiro Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.901/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, o contrato de trabalho de INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 93.966-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2023, em decorrência do fim do prazo contratual.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:421B0AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PROCESSO Nº 45.579/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202 de 10 de fevereiro de 2017, COMUNICA a todos os licitantes com propostas cadastradas na plataforma do licitações-e, que tendo em vista a falta de energia no Prédio da Prefeitura, e a manutenção está prevista para essesábado(28/01/2023), daremos continuidade a fase de lances no dia30/01/2023(segunda-feira) às 09:00 horas, peço desculpas pelo transtorno.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023

MARILETERODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BC2208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO Nº 22.218/2022

Na data de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 019/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abud (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ANDRÉ L. R. ALVES-EIRELI ME – C.N.P.J. Nº 08.863.519/0001-05	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 18/01/2023
GRANEMANN E IASIAK LTDA – C.N.P.J. Nº 27.843.431/0001-76	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO – C.P.F. Nº 052.295.999-79
PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 41.733.665/0001-91	ADRIELI BANDEIRA SANTOS – C.P.F. Nº 012.467.019-95
CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA – C.N.P.J. Nº 79.123.139/0001-82	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 25/01/2023

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes. Ainda foi aberta oportunidade aos licitantes presentes de opor questionamentos, dada a palavra a representante da empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA, aduziu: "Referente a empresa PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS: "Não apresentou Declaração do anexo X - Declaração de Capacidade Financeira; notas explicativas à demonstrações contábeis; apresentou 02 envelopes para documentos de habilitação. Referente a Empresa ANDRÉ L. R. ALVES-EIRELI: Verificar o CREA para o atestado técnico. Referente a empresa CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS: Não apresentou alvará e Cicad, bem como o C.R.C. do Município ou Cicaf. Nada mais". A empresa PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS, faz constar que não há nos documentos das empresas ANDRÉ L. R. ALVES-EIRELI ME, GRANEMANN E IASIAK LTDA e CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, a declaração solicitada no item 10.2 "e" e "f" do edital como consta: alínea e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, alínea f) que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993. Diante do questionamento da declaração solicitada no item 10.2 do edital, a representante da empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA, solicitou elaborar de próprio punho a referida declaração, essa Comissão de Licitação informou que deveria estar no envelope I de habilitação. Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a manifestação técnica, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Granemann e Iasiak Ltda

Representante:

KELLE DOS SANTOS CARNEIRO

Promaster Construções de Obras Ltda

Representante:

ADRIELI BANDEIRA SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1448ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Predial nas Instalações Administrativas e Médico-Hospitalares, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos, insumos e ferramentas necessárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 984638**

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 09/02/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 2.332.131,60 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29A697B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 03/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova recurso do FMIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescente) para programa Família Acolhedora para ano de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

- CONSIDERANDO item II do artigo 12 do decreto municipal 910 de 2018;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como, nos moldes da Lei Municipal nº 3.176/2011.

- CONSIDERANDO que a plenária aprovou programa Familia Acolhedora na reunião realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar repasse via Fundo Municipal da Infância e Adolescente para subsidiar 15 crianças ou adolescentes cadastradas no programa Família Acolhedora mensalmente, o qual cada um receberá o valor de 1 (um) salário-mínimo para custear suas despesas na educação, saúde, alimentação e no que precisar até dezembro de 2023.

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2022.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:510CDA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de Fevereiro de 2023 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 09 de Fevereiro de 2.023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$551.482,80 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 24 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral do Cis/amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3E32B64B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 90-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **W.M.A. DE ALCANTARA &CIA LTDA.**

CNPJ:10.505.882/0001-09

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA - EXERCÍCIO 2.023

Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato nº 090/2023: R$105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 001/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B14338F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 091-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **D S LEITE – MEDICINA LTDA**

CNPJ:145.499.900/0001-63

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023

Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato nº 091/2023: R$105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 002/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A3276898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 092-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **ENDOEUCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.148.046/0001-89

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.

Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato nº 092/2023: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

Leila Moreira Ferraz Zioli

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2812A1C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 25/23

PORTARIA Nº 25/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional I	Leticia Bridi Monteiro	9.962.885-5 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:85F25802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 27/23

PORTARIA Nº 27/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor Técnico	Cleonir Moritz Rakoski	2.185.647 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D00AA590

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5298BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2023

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 014/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.200/2022.

Considerando *o Memorando nº 003/2023/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 014/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.200/2022,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 014/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.200/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A962D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA, protocolado sob n° 1813/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7961-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1813/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 13/01/2023 e término em 13/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED2CF829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUANA TEIXEIRA RODRIGUES, protocolado sob n° 152614/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUANA TEIXEIRA RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7907, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/11/2013 a 27/11/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152614/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/01/2023 e término em 03/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E95AC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR, protocolado sob n° 2435/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8420-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/09/2015 a 17/09/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *2435/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 25/01/2023 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2B1DC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.556/2023

Dispõe sobre o piso nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de saúde, no âmbito no Município de Paranavaí.

Considerandoa Lei Municipal nº 5.182/2022, que dispõe sobre a aplicação do piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC nº120/2022 e dá outras providências; e, por fim, A Medida Provisória nº 1.143/2022, que reajustou o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023,

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° O piso nacional dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) passa a ser $ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais),assegurando o piso constitucional de 02 (dois) salários mínimos nacionais, conforme a Lei Municipal nº 5.182/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23DIAS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E08FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA, protocolado sob n° 154500/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILDE DURANTE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7557-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2017 a 28/06/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *154500/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 30/01/2023 e término em 08/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:73D8084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.550/2023

Dispõe quanto ao afastamento deservidora pública municipal.

Considerando*a Sindicância Administrativa nº 014/2022, que apura os fatos narrados no Memorando nº 1.120/2022, da Secretaria Municipal de Educação; Ata de Reunião Ordinária encaminhada Pela Comissão de Sindicância; e com fulcro no artigo 136, da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora pública **M.F.S,** matrícula nº10.070, por **180 (cento e oitenta dias),** da funções ordinárias de magistério, determinando que a mesma preste serviços administrativos compatíveis durante o período de pelos fatos e fundamentos do art. 136, da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23DIAS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:24EEA30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, protocolado sob n° 1855/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1476-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (3 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1855/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 30/01/2023 e término em 17/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7A7BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PRISCILA MARIA ALVES, protocolado sob n° 119/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PRISCILA MARIA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7783-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *119/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 30/01/2023 e término em 18/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3B76430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.567/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Operação de Equipamento de Sucção e Hidrojateamento, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 048/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Operação de Equipamento de Sucção e Hidrojateamento,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **HUDSON SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 10123, ocupante do cargo efetivo de ajudante geral, na função gratificada de **OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 13, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal n º. 4.761/2019, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FEC37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA PEREIRA SANTANA, C.P.F. nº.095.838.009-02,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.558/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 08 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

j) Curso Básico de Informática;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F51288E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.566/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Operação de Equipamento de Sucção e Hidrojateamento, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 047/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a destituição de servidor da função gratificada de Operação de Equipamento de Sucção e Hidrojateamento,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor **LUCIANO VACELI**, Matrícula 6378, ocupante do cargo efetivo de ajudante geral, da função gratificada de **OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 13, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal n º. 4.761/2019, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D9DF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.565/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando*o Memorando nº 101/CAPS/2022, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, junto á Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1°Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 20.427/2019 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a alínea "f" do inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V- (...)

f) CAPS II, das 07:00h às 18h00, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira;

(NR)

(...)

Art. 3°Fica revogado o Decreto Municipal nº 22.592/2021.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55E05C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS.

CPF/MF: 092.102.679-07

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D1968D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIANE ORTEGA DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: MARIANE ORTEGA DA SILVA.

CPF/MF: 114.012.339-45

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D372B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.568/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Secretário Escolar, junto a Escola Municipal Santa Teresinha.

***Considerando** o Memorando nº. 061/2023, que trata sobre destituição e designação de função gratificada,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO,** Matrícula nº. 276-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a Escola Municipal Santa Teresinha, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.154/2015, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

PREFEITO

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7EE90F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.569/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

Considerando *o Memorando nº. 061/2023, que trata sobre destituição e designação de função gratificada,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO,** Matrícula nº. 276-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:77BCF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula n° 6776-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3B393022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLECIA PEREIRA LEMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: CLECIA PEREIRA LEMOS

CPF/MF: 100.683.729-90

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:12FE75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARILENE BLASQUE GIMARÃES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GIMARÃES

CPF/MF: 801.629.679-34

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B6C5E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATALIA MACEDO DE SOUZA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: NATALIA MACEDO DE SOUZA

CPF/MF: 095.858.729-94

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F9438B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 1169-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, junto a Secretaria Municipal de Administração Pública, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:09D0955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RANY DA SILVA RIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: RANY DA SILVA RIOS

CPF/MF: 106.128.789-02

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB324EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUCIANO VACELI,** Matrícula n° 6378-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:35B259F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ZENAIDE GALDINO DA SILVA ABREU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: ZENAIDE GALDINO DA SILVA ABREU

CPF/MF: 424.472.409.53

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16151FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VERA LUCIA DA ROCHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA

CPF/MF: 959.119.609.15

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D2209D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES**, Matrícula nº 5353-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de janeiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AADEF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Matrículas nº 6311-4; 6311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de janeiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CD86C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VALDINEI ROSA DA SILVA,** Matrícula n° 1471-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1CF676BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA,** Matrícula n° 6194-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EC4EBF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ.

CPF/MF: 009.103.249-05

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5DBEFAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 215/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO NO

DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ”

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 08 de MARÇO de 2023,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA, com valor máximo global estimado em: R$ 4.581.562,26 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da referência de dotação nº 522. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/suprimentos/licitações. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0598F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 011/2018

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **011/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS**: 27** (**Graciosa/Agua dos 14**) e **28** (**Piracema/Mandiocaba**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total estimado firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 4º Termo Aditivo(Substituição de fiscal) e 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo; reajuste de valor; acréscimo de serviços e substituição de fiscal do contrato) de: **R$ 718.124,40 (Setecentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme abaixo descrito:

LINHA 27	**Valor Unitário/Km:** R$ 5,31 /Km	**Média Km/Anual:** 63.825 Km	**Média R$/Anual:** **R$ 338.910,75**
LINHA 28	**Valor Unitário/Km:** R$ 5,31 /Km	**Média Km/Anual:** 71.415 Km	**Média R$/Anual:** R$ 379.213,65
TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 718.124,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento contratual para a data limite de **02 de Fevereiro de 2.024,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 020/2023/SEDUC; autorização para prorrogação contratual em caráter excepcional assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação e pelo Exmo. Prefeito Municipal; anuência da fiscalização contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda promover o **reajuste** dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Janeiro/2022 a Janeiro/2023**, nos termos do cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e do Memorando nº 051/2023/SEDUC, conforme quadro abaixo:

LINHA 27	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,63 /Km**
LINHA 28	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,63 /Km**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018 passa a ser de **até**: **R$ 761.401,20 (Setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

LINHA 27	**Valor Unitário Reajustado/Km:** R$ 5,63 /Km	**Média Km/Anual:** 63.825 Km	**Média R$/Anual:** R$ 359.334,75
LINHA 28	**Valor Unitário Reajustado/Km:** R$ 5,63 /Km	**Média Km/Anual:** 71.415 Km	**Média R$/Anual:** R$ 402.066,45
TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 761.401,20**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação excepcional do prazo contratual e reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.0012.0361.0005.2.562.33.90.33.00 – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a **15 (quinze) dias**, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ ATRAVÉS DE ÔNIBUS, nos termos dos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 011/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Simone Transporte De Passageiros LTDA

EDUARDO MARCELINO GARCIA

C.P.F. 092.626.089-85

Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:08BF2151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 012/2018

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **012/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 270, Fundo, Jardim São Jorge, C.E.P. 87.707-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato representada pelo titular, Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente à **LINHA 29 (Estrada Divisora),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 4º Termo Aditivo(Substituição de fiscal) e 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo; reajuste de valor; acréscimo de serviços e substituição de fiscal do contrato) de: **R$ 234.600,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme abaixo descrito:

	Valor Unitário/Km:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 29	R$ 8,00 /Km	29.325 Km	R$ 234.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento contratual para a data limite de **02 de Fevereiro de 2.024,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 014/2023/SEDUC; autorização para prorrogação contratual em caráter excepcional assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação e pelo Exmo. Prefeito Municipal; anuência da fiscalização contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda promover o **reajuste** dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Janeiro/2022 a Janeiro/2023**, nos termos do cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e do Memorando nº 048/2023/SEDUC, conforme quadro abaixo:

	Valor Unitário Reajustado:
LINHA 29	**R$ 8,47 /Km**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 passa a ser de **até**: **R$ 248.382,75 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

	Valor Unitário/Km:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 29	R$ 8,47 /Km	29.325 Km	R$ 248.382,75

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação excepcional do prazo contratual e reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.0012.0361.0005.2.562.33.90.33.00 – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a **15 (quinze) dias**, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ ATRAVÉS DE ÔNIBUS, nos termos dos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 012/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

ALTAIR DE SOUZA MEIRA

ALTAIR DE SOUZA MEIRA – C.P.F. 810.592.309-25

CONTRATADA

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:12686D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.560/2023

DECRETO Nº 24.560/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, FÁBIO YONEYAMA, VANESSA YOSHIURA, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS e SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 002/2023,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6287F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.573/2023

Decreto Nº 24573 de 27 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei

Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00987 - Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	R$ 205.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 205.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990109 - Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos - 80364-2 da fonte 987 - Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:10D5BDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nas alíneas "a" e "e", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco),

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022,

CONSIDERANDO o comunicado de cancelamento da avaliação técnica da amostra, emitido pelo Presidente da Comissão, nomeado pela Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria no 8, de 25 de janeiro de 2023, que interrompeu as férias das servidoras Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula sob nº 1262-9/1 e Mariana Carvalho Martins, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação, matrícula sob nº 1249-1/1 e interrompeu a licença especial do servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, matrícula sob nº 1180-0/1,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8, de 25 de janeiro de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E297A682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.403, de 23 de janeiro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Fernanda de Castro Cancian	8588-0	Médica	05/01/2023
João Paulo Odorizzi	8589-8	Médico	19/01/2023
Juliane Santos Kubaski	8585-5	Médica	02/01/2023
Rodrigo Rodrigues Fritz	8587-1	Médico	03/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:67FB0065

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAO7G75	277510T000052561	15/10/2022	57030	6282180494
AGH3806	277510T000052564	15/10/2022	57030	
AHR6688	277510T000052568	15/10/2022	57030	
APJ2A94	277510T000052560	15/10/2022	57030	
AWX5E66	277510T000048652	15/10/2022	57030	
COT1F48	277510T000027652	14/10/2022	55090	
ENY6C19	277510T000048654	15/10/2022	57030	
KLL4335	277510T000048656	15/10/2022	57030	
MFZ9850	277510T000008508	14/10/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9CC29CC9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDU6F16	116100T000272668	12/10/2022	56225	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8935FB91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 02/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Bruno Andre Nunes da Silva, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Congresso RPPS 2023 O Que Fazer? a ser realizado nos dias 08, 09 e 10/02/2023, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR. O congresso supracitado será promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios. **Empresa**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no **valor total** de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

Patoprev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8C77ADE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 2/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3,5 = R$ 1.121,47

VALOR TOTAL: R$ 1.121,47(um mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Controle Interno em início de exercício" entre os dias 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:3DA020D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 053/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Antônio Marcos Maciel

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32

Valor Total: R$ 40,32

Destino: General Carneiro/PR

Motivo: Transporte de paciente em repatriação, no dia 19/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:65D5A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 054/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 19/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A1BA55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 055/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Pequeno Príncipe, no dia 19/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4559517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 056/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:527F584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 057/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 24/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúd

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:49E859B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2023 – DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 058/2023 – de 26 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico, Hospital Rocio, no dia 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D6AD20B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 294/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 294/2022

O Prefeito Municipal,**JAMIL PECH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO:03/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**26/01/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, ÁREA DE 4.241,67M², PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

M.V.F. CONTRUÇÃO E COINSERVAÇÃO LTDA: R$ 1.408.123,73

TOTAL GERAL: R$ 1.408.123,73

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF902538

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 11/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2023

Processo Administrativo Nº 7/2023

Processo de Compra Nº 11/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 13/02/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com

Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 26 de janeiro de 2023.

FRANCIELE RAMOS KONKEL.

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:216889EE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS N°. 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 1/2023.

VALOR TOTAL: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio) para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, em

atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 006/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0BD4B8E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS N°. 2/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°. 1/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde;

Responsável: Bruna Cristina Markevicz;

Contratado: Minéia Scariot Bruske;

CNPJ: 05.639.875/0001-51;

Responsável: Minéia Scariot Bruske;

Valor: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 1 - Fundação Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Hospedagens;

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio) para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 26 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EEB14214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, AFASTAMENTO - LICENÇA MATERNIDADE

à servidora BRUNA FABIANE DA ROSA DA LUZ, com matrícula funcional n° 895, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico, afastada por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/01/2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:933816D3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA 012/2023

Onde se lê “PORTARIA nº. 012/2023”

Leia-se “PORTARIA nº. 013/2023”

Paulo Frontin/PR, 26 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DD8DB699

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Sra. KARINA ALVES DE PAULA, inscrita no CPF 057.075.659-65, inscrita no CI/RG nº. 9.713.461-8 SSP/PR, representante da Empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, com sede em Av. Getúlio Vargas nº. 475, cidade de Porto União – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 03.657.494/0001-70, que não foram adimplidas às autorizações de fornecimento n°47/2023, emitida no dia 13/01/2023, encaminhada correspondência eletrônica no WhatsApp nº. (42) 3522-6331, recebido pelo representante da empresa. A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Lote 01 itens 01,96,123 do processo licitatório nº 100/2022, originando o contrato nº. 58/2022 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular. Observa-se que, segundo disposição contratual (Termo de Referência, item 9.1, inciso I), deveria entregar os bens no prazo de cinco dias (Termo de Referência, item 7.1), sendo que o inadimplemento contratual se prolonga por mais de 13 dias. Contudo, V. Sra. não entregou os itens solicitados, nem justificou a impossibilidade de entrega, dentro do prazo previsto no item 7.1, do Termo de Referência, e item 9.1-Obrigações da Contratada, inciso I, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme nona "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima terceira – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência. Observa-se que além da rescisão contratual, V. Empresa, e seus sócios, poderão vir a serem sancionados em conformidade com o item 13.1, inciso I, do Edital, razão pela qual oportuniza o contraditório, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa escrita no contido nesta notificação, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência. Anexo à presente notificação, contrato nº 58/2022, Termo de Referência, cópia das Autorizações de Fornecimento nº 47/2023.

ROGÉRIO VIAL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:20DDFA57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 295/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MATHY ENGENHARIAS LTDA: R$ 9.599,80

TOTAL GERAL: R$ 9.599,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F7C307A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 20/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V - lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário de Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos da lei.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pérola D´Oeste – PR. poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Ato do Secretária Municipal de Administração Indústria e Comércio regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:341D88E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 21/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, os regimes de empreitada a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e no respectivo contrato.

Dos Regimes de Empreitada por Preço Global, por Preço Unitário, Contratação por Tarefa e Empreitada Integral

Art. 2º. Adota-se a empreitada por preço global, empreitada integral e contratação por tarefa, em regra, para pactuar obrigações de meio e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.

Art. 3º. Adota-se a empreitada por preço unitário para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos–em seus itens orçamentários.

§ 1º No caso de que trata o *caput* deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.

§ 2º Poderão ser adotados dois regimes de empreitada em um mesmo contrato quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

Art.4º. É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades destoantes do orçamento- base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.

Art. 5º. São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º. No regime de empreitada por preço unitário e exclusivamente nos serviços que, por sua natureza, não for possível prever com exatidão a quantidade antes da execução, é possível se firmar termo aditivo, mesmo depois de finalizada a execução de etapa do cronograma físico-financeiro, para adequação da quantidade efetivamente executada, constatada em medição.

Art. 7º. Em contratos executados no regime de empreitada por preço global, no caso de aditivos celebrados em virtude de erros ou omissões no orçamento, deverão ser observados os seguintes entendimentos:

§ 1º Em regra, os aditivos não são admissíveis, tendo em vista a cláusula de expressa concordância da contratada com o projeto básico, bem como a natural variação de quantitativos na empreitada por preço global constituir-se em álea ordinária da contratada.

§ 2º Quando nos contratos forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, a contratante deve pagar exatamente o preço global acordado, não sendo adequado se firmar, para isso, aditivo contratual.

§ 3º Quando nos contratos forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

I - somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

II - somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

§ 4º Excepcionalmente, em casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, deverão ser atendidas cumulativamente os seguintes requisitos para o deferimento do pleito:

I - a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

II - o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

III - a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV- o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

§ 5º Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos da contratada para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

II - a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, por exemplo, demonstrando-se que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

Art. 8º. Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo e supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Dos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 9º. Adota-se os regimes de contratação integrada, em regra, para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

§1º Adota-se a contratação semi-integrada para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;

§ 3º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

§ 4º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

§ 6º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV - distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

§ 7º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 8º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Art. 10. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Do Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Art. 11. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência

I - fornecimento do objeto;

II - operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I, por tempo determinado.

§ 1º Quando na fase I o fornecimento é de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado:

I - seja responsável por executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou

II - seja responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, na forma do inciso XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, para o qual, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia, na forma descrita em Regulamento próprio, e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.

§ 4º Os serviços relativos à fase II poderão ser com modelo de contrato de *facilities*.

§ 5º O modelo de contrato de *facilities* para ocupação de imóveis de que trata o *caput* deste artigo, consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública, por escopo ou continuados.

§ 6º O modelo de contrato *facilities*, observados os princípios de que trata o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá, na forma do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020, incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo; e ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e o fornecimento de bens, os quais devem permanecer com o contratante.

Art. 12. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial;

Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 13. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D3772193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 22/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 1º. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II - reajustamento de preços;

III - repactuação de preços; e

IV - atualização monetária.

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 2º. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o *caput* deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 3º. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

§ 6º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 9.º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 4º. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 5º. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 6º. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 7º. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigor;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º No caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 10. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Da Atualização Monetária

Art. 11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da

moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:61076BDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 23/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Fase Interna

Da Condução do Processo

Art. 1º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

Art. 2º. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

IV – justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII -autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo

Art. 3º. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 3.º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Da Condução do Procedimento

Art. 4º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 5º. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de Pérola D´Oeste – PR, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 6º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 7º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 8º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9º. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Fase Externa

Disposições Gerais

Art. 10. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 11. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 12. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 13. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 15. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Disposições Gerais

Art. 16. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 17. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 66 deste Regulamento.

Art. 18. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 19. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art.20. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.

Art. 21. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 22. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 23. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 24. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 25. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Disposições Gerais

Art. 26. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 27. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 28. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 29. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 31. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Técnica e Preço

Art. 32. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 33. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 34. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

Maior Retorno Econômico

Art. 35. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 36. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 37. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts.59 a 64 deste Regulamento.

Art. 38. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 39. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando

I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 40. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.

Art. 41. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 42. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 43. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 44. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 45. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 46. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 47. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 48. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 49. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 50. O faturamento, poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 51. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 52. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

Do Encerramento

Art. 53. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 54. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 55. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II- proposta de preços do licitante;

III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 56. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 57. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 58. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 59. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor

individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 60. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 61. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 62. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 63. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 64. O Município de Pérola D´Oeste - PR. poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 65. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 66. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município, se houver.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 67. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 68. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 69. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3670FD30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 24/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

Capítulo II

Do Credenciamento

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1.º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR;

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado**s**.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento..

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado**s**.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.**.**

Art. 11. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Pérola D´Oeste - PR, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 242 deste Regulamento**.**

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 19. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 21. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 22. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 23. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste - PR e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 26. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos

Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I - descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III – número de credenciados necessários;

IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.

§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I deste artigo.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica

dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (*e-marketplace*), será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a quem compete a regulamentação por ato próprio.

§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o *caput* deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.

§ 7º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.

§ 11. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 12. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 13. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 14. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 15. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 16. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 17. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 18. Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 19. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 21. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 22. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 23. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 24. Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 25. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela

Secretária de Administração Indústria e Comércio, responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 37 A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 38. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;

II- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; e

III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 39. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 40. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 41. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 42. Os órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Regulamento poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 43. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 44. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, formada na forma do art. 6.º deste Regulamento, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 45. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial

do Município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f)demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§2º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

Art. 46. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 47. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 48. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 49. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do do Município, e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 50. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 51. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 52. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único.A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 53. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I -a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II -a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 54. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo

contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 55. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 56. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 57. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 58. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 59. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 60. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 61. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Do Sistema de Registro De Preços

Art. 62. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 64. A Secretária Municipal de Administração Indústria e Comércio, será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

Parágrafo único. Compete ao Secretária a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 65. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III -consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 63, *caput* e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Dos Órgãos, Entidades Participantes

Art. 66. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - projeto;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º. Projeto, a que se refere o incio II do *caput* deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 3º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 4º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 67. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema GMS – Previsão de Consumo, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do § 1º do art. 66 deste Regulamento, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema GMS, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação

Art. 68. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior

desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 69. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages; e

IV - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 70. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 66 deste Regulamento;

II as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 85 deste Regulamento.

Subseção IV

Da Ata de Registro Preços

Art. 71. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do *caput* deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 78, no inciso III do art., e no art. 82, todos deste Regulamento;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do *caput* deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 72. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 73. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 74. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 75. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 76. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação

que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 77. O edital e a ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 78. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 79. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 80. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 81. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 82. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 83. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 84. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 85. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 86. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 87. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços

Art. 88. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

II – automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 89. A Secretária Municipal de Administração Indústria e Comércio expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 90. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Do Registro Cadastral

Art. 91. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 92. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 93. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 92 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 94. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 95. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Pérola D´Oeste - PR. para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 96. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2579FE36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 25/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O secretário municipal de administração, indústria e comércio é responsável pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

Art. 2º. O planejamento das licitações e contratações do Município de Pérola D´Oeste - PR. se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

Art. 3º. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Do Plano de Contratações Anual

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio e o Departamento de Planejamento, deverão elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 5º. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 6º. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento

§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou

correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Do Termo de Referência

Art. 8º. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Prestação de Serviços

Art. 9º. As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 8º deste Regulamento, os seguintes dados:

I - justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;

II - controle da execução;

III - sustentabilidade;

IV - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

V - subcontratação;

VI - alteração subjetiva;

VII - sanções administrativas;

VIII - a marca e similaridade; e

IX - a padronização;

Art. 10. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

I - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

III - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

IV - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

V - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de

sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Aquisição de Bens

Art. 11. O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8º deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

II - a marca e similaridade;

III - a padronização;

IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Projetos Básico e Executivo

Art. 12. A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.

§ 3º O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

§ 4º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por sua elaboração, com a anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, podendo esses atos serem delegados por meio de despacho motivado.

Art. 13. O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.

Art. 14. O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;

benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;

agrupamento de itens em lotes, quando houver;

critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;

inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

referências a estudos preliminares, se houver.

II - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

III - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

IV - especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;

V - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;

VI - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

a definição e especificação dos serviços a serem realizados;

o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

os resultados ou produtos solicitados e realizados;

o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;

definição do prazo máximo para a execução;

a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e

a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.

VII - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

VIII - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;

IX - o quantitativo da contratação;

X - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

XI - condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;

XII - deveres da contratada e do contratante;

XIII - forma de pagamento;

XIV - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling- BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 15. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 16. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, deverá observar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da observância das disposições constantes nos arts. 6º e 7º deste Regulamento, no que for pertinente.

Art.17. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:

I - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

II - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

III requisitos de segurança da informação;

IV.- requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

V - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de *hardware*, *software*, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do *software* ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

f) outros requisitos aplicáveis.

VI - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, devem também ser observados:

I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

II a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 2º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do *caput* deste artigo;

II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;

III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;

§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

IV - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

VI - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

VIII - Indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Anteprojeto de engenharia e arquitetura

Art. 18. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:

I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade.

c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;

IV - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;

V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) conceituação dos futuros projetos;

b) normas adotadas para a realização dos projetos;

premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;

objetivos dos projetos;

níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;

condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;

prazo de entrega;

demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

VI - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

Projeto Básico e Projeto Executivo

Art. 19. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 20. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 21. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:

I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;

II - quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;

III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";

IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

V - a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

Art. 22. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - denominação e local da obra;

II - nome da entidade executora;

III - tipo de projeto;

IV - data;

V - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.

Art. 23. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.

Art. 25. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 26. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal da Administração executar as atividades de relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

I- instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II- criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;

III– estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.

§ 1º O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 28. O Município poderá instituir consórcios públicos com outros municípios com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atingir as finalidades da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D76D30F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 26/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste - Estado do Paraná, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I – obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II – evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

III – evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV – prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII – reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 2º. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o *caput* tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 3º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 4º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 7º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 8º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;

III - após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 3º. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

Art. 4º. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I – a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II – a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III – a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV – no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V – aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

VI – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII – adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III – prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:704874C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 27/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, a participação da sociedade a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e

fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Audiência Pública

Art. 1º. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

§ 1º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 2º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com o valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Da Consulta Pública

Art. 2º. A Administração poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E77BD3C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 28/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, os pagamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Legalidade Orçamentária da Obrigação Administrativa

Disposições Gerais

Art. 1º. O sistema orçamentário composto pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária do Município conforma, autoriza e evidencia, por meio de seus próprios princípios, regras e conceitos, as obrigações administrativas, sem que com estas se confundam.

Art. 2º. A obrigação administrativa tem por fontes a lei, o contrato administrativo, convênio, ou ato de reconhecimento expresso, não sendo originada pela lei de orçamento anual em si, que tem eficácias autorizativa e restritiva em relação à correspondente despesa, mediante os limites quantitativos e qualitativos de seus créditos orçamentários e adicionais.

Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entende-se como despesa a aplicação de receita ou recurso financeiro por parte de autoridade ou agente público competente para a execução de atividade de interesse público ou execução de atividade destinada a satisfazer finalidade pública e nos termos de crédito orçamentário vigente ou restos a pagar.

Art. 3º. A toda obrigação administrativa onerosa contraída por órgão, fundo ou entidade pertencente ao orçamento público, quando autorizada pela lei orçamentária anual, corresponde uma obrigação de pagamento paralela, de natureza orçamentária, que é constituída pelo ato de empenho da despesa pública e sujeita a uma condição suspensiva, a sua liquidação, nos termos do art. 58 e 63 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. A obrigação orçamentária de pagamento sujeita-se ao princípio da anualidade, mas não impede que a obrigação administrativa se estenda para além do exercício financeiro nas hipóteses autorizadas pela Lei 14.133, de 2021 e conforme o instrumento contratual que lhe dá origem.

Art. 5º. A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente, consoante critérios e formatos indicados em regulamento específico e nos termos dos artigos 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de

2000 e do art. 12 da Lei Complementar nº. 231, de 17 de dezembro de 2020, do Estado do Paraná.

§ 1º A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente e será objeto de apostilamento contratual.

§ 2.º A adequação orçamentária da despesa considerada irrelevante será regida pela lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Art. 6º. A instauração de certame licitatório e de procedimento de contratação direta que tenham por objeto obrigação a ser cumprida nos dois primeiros meses do exercício seguinte será realizada somente após o envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

§ 1º A adequação orçamentária da despesa da que trata o *caput* deste artigo será assegurada, em caráter provisório, excepcional e cautelar, por meio de informação técnica emitida pela unidade administrativa competente e sob controle do Departamento de Contabilidade, com base no orçamento a ser aprovado.

§ 2º O ordenador da despesa não poderá emitir o ato de autorização que lhe compete antes da decisão proferida pela Diretoria de Orçamento Estadual a respeito.

§ 3º O empenho da despesa autorizada nos termos deste artigo será realizado previamente ao início do cumprimento da obrigação pela contratada e apenas mediante ratificação da adequação da despesa pelas autoridades competentes, após a entrada em vigor da lei orçamentária anual pertinente.

§ 4º O procedimento previsto neste artigo fica reservado para contratações emergenciais, bem como outras contratações diretas e licitações que não possam aguardar o início do exercício financeiro seguinte, consoante justificativa do ordenador da despesa publicada na imprensa oficial.

§ 5º A não aprovação do crédito orçamentário indicado em caráter provisório constitui causa de não homologação do certame licitatório e de anulação do contrato, sem ônus para a Administração, ressalvada a hipótese do art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 6º O instrumento convocatório ou ato de contratação direta deverá conter cláusula expressa da condição de validade da licitação e contratação à aprovação do crédito orçamentário indicado, na forma e montante suficiente para realização do empenho.

Art. 7º Padece de invalidade a despesa contratual realizada com base em crédito orçamentário inadequado ao objeto da obrigação, nos termos do art. 167, I e II, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei 4.320, de 1964.

Da Execução da Despesa Contratual

Art. 8º. O empenho da despesa não excederá o valor das obrigações administrativas a serem cumpridas no exercício financeiro em curso.

Art. 9º. Quando a obrigação administrativa onerosa for viabilizada por execução descentralizada de crédito orçamentário, o respectivo termo deverá constar do processo de contratação e seu código será expressamente referenciado nos documentos de adequação orçamentária da despesa firmados pelo ordenador de despesa e pelos servidores da unidade administrativa competente, sem prejuízo de sua indicação no instrumento contratual ou congênere.

Regras Gerais para o Pagamento

Art. 10. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 11. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

Do Pagamento de Indenização Referente à Obrigações Administrativas

Art. 12. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei 4.320, de 1964 e as normas de execução financeira do Estado do Paraná.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor;

§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado e deverá preencher os seguintes requisitos:

I - identificação do credor/favorecido;

II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;

III - data de vencimento do compromisso;

IV - importância exata a pagar;

V - documentos fiscais comprobatórios;

VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;

VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;

VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;

IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;

X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento, nos termos do regulamento específico;

XI - apuração de eventuais responsabilidades, nos termos da Lei de Processo Administrativo.

Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento

Art. 13. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; ou

IV - realização de obras.

Art. 14. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

§ 1º. O critério disposto no *caput* não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.

§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.

§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

Art. 15. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas a categorias de contratos dispostas no art. 13 deste Regulamento.

Art. 16. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 13 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade.

Art. 17. Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

II - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

III - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 3º Para os fins do *caput* deste artigo, o acesso às informações indicadas no § 2º poderá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado por meio de termo de cooperação, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 18. A ordem cronológica prevista no art. 14 deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Da Remuneração Variável

Art. 19. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Da Antecipação de Pagamento

Art. 20. Não será permitido, como regra, pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório

e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso XX, do art. 6 º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e em Regulamento próprio.

§ 3º A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 21. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 1º O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.

§ 2º O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

§ 3º As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 22. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.

Art. 23. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8D3E7C7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 29/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste - Estado do Paraná, os orçamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Do Orçamento Estimativo para Contratação de Bens e Serviços

Art. 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do *caput* deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:

I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;

II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 4º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 5º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 6º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§ 4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.

§ 5º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 6º deste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 8º. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 10 deste Regulamento.

§ 2º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 10 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 10. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 6º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no para art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 11. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por

meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.

§ 5º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 14. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 15. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no *caput* deste artigo.

Art. 16. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§ 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.

§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para

verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 6º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 22. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o *caput* deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

§ 3º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Do Orçamentos para a Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 23. Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Parágrafo único. Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.

Art. 24. A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 23 a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, ambos deste Regulamento.

§ 1º Poderá ser utilizada tabela oficial, hipótese em que será admitida a utilização de um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Nas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.

§ 3º A proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:98DEB029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 30/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, as modalidades de licitação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Do Pregão e da Concorrência

Art. 1º. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021,

Do Pregão

Art. 2º. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - maior Desconto.

§ 1º. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.

§ 2º. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

§ 3º. É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Da Concorrência

Art. 3º. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§1º. Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

Do Concurso

Art. 4º. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 5º. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 6º. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 7º. O edital para a modalidade concurso deverá:

I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não,

IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública,

V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;

VI - no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção *(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Do Leilão

Art. 8º. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 9º. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação, e no caso da alienação de bens da Administração Pública municipal deverá seguir o disposto no art. 610 deste Regulamento;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em Regulamento próprio que trata dos elementos a constar em instrumentos convocatórios;

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 10. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º. O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Seção V

Do Diálogo Competitivo

Art. 11. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 12. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

IV – o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 13. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;

I - qualificação;

II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 14. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 15. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 16. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma do §2º do art. 14 deste Regulamento e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I de que trata o art. 14 ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o §3º do art. 20, ambos deste Regulamento.

§ 2º Caso haja mais de 3 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 5º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 6.º No caso previsto no § 5.º do caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

§ 7º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 19 deste Regulamento, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.

§ 8º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a

Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 17. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 18. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 19. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 20. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma do § 3º do art. 16 deste Regulamento, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 21. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 22. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 23. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas no art. 11 deste Regulamento, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8B9A6A79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 31/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, as locações de imóveis a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. As locações de imóveis pela Administração municipal deverá, nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ser precedida de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da Administração municipal, e poderá ser concretizada quando:

I - inexistir imóvel no acervo patrimonial do Estado do Paraná que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público;

II - inexistir imóvel público sob domínio da União, Distrito Federal ou Município disponibilizável ao Município de Pérola D´Oeste – PR;

a) a título gratuito, que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público; ou

b) a título oneroso, cujas condições sejam mais favoráveis comparadas à locação; e

III - reste impossibilitada a realização de permuta com outro imóvel público ou particular.

§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município poderá editar normas regulamentares, com vistas a melhor execução das normas deste Regulamento.

Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, no mínimo.

§ 1º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:

I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e

II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao Município renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.

§ 2º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, observado o disposto no § 1º deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.

Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostila ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º A unidade competente deverá elaborar o seu respectivo dirigente ou titular deverá aprovar o cálculo do reajuste, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e de seus consectários.

§ 3º O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

Procedimentos

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento à Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Pérola D´Oeste - PR, contendo:

I - justificativa para a locação do imóvel;

II - indicação do município/região onde pretende imóvel para instalação;

III - nome do Órgão/Entidade e/ou setor/unidade que utilizará o imóvel;

IV - número de funcionários que atuarão no local;

V - principais atividades que serão desenvolvidas no imóvel, com destaque para a necessidade de realização de atendimento ao público;

VI - estimativa da dimensão total de área construída, número e tamanho das salas;

VII - necessidade e número de vagas de estacionamento;

VIII - necessidade de área externa livre e respectivo tamanho; e

IX - outros elementos julgados necessários, justificativa da necessidade da utilização do imóvel pretendido.

Art. 6º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município verificará a existência de imóvel ocioso que atenda às necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.

§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Pérola D´Oeste – PR. providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.

§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível, deverá o interessado instaurar procedimentos que apurem a possibilidade de permuta com bens imóveis de terceiros, com vistas a redução de despesas municipais com aluguel.

§ 3º Justificada as impossibilidades de prosseguimento dos trâmites descritos nos §§ 1º e 2º do *caput* deste artigo, poderá ser processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.

Art. 7º. Dar-se-á continuidade ao processo de locação com a juntada dos seguintes documentos pelo órgão ou entidade pública municipal interessada na locação:

I - comprovação das causas que autorizam a locação do imóvel, dispostas no art. 584 deste Regulamento;

II - elementos técnicos instrutores, contendo, detalhadamente, os motivos que justificam a necessidade instalação, sua singularidade para atendimento do interesse público e a vantagem para a Administração com a locação, bem com a indicação das características do imóvel, tais como localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização;

III - as razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização, de forma a justificar contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV - identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de microempresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

V - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;

b) no caso previsto na alínea "a" do inciso V, previamente a formalização do termo aditivo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.

VI - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VII - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;

VIII - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

IX - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;

X - parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, preferencialmente integrante do quadro de servidores Município;

XI - aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;

XII - documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;

XIII - minuta do contrato de locação;

XIV - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

Art. 8º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Pérola D´Oeste - PR. verificará a existência de imóvel ocioso que atenda as necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.

§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Pérola D´Oeste - PR. providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.

§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível ou se, justificadamente, o localizado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Pérola D´Oeste - PR. for recusado pelo interessado, será processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação do Titular do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.

Art. 9º. Autorizada a locação, competirá ao interessado providenciar:

I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pelo Titular do órgão ou entidade, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;

II - o empenho da despesa;

III - a publicação do extrato do contrato e/ou do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Pérola D´Oeste - PR., em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura;

IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;

V - o arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação para formação do livro de contratos do respectivo órgão ou entidade;

VI - o cadastro do contrato no Sistema do Município de Pérola D´Oeste - PR..

Art. 10. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da dispensa ou inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Alterações Contratuais e Termos Aditivos

Art. 11. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.

Art. 12. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.

Art. 13. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos de que tratam os incisos, IV a VII e XII a XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 14. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedade do imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.

Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o *caput* deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de que trata tratam os incisos, IV a VII e XIII e XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 15. Tratando-se de aditivo para alteração da área do imóvel locado, o processo deverá ser instruído com documentos de que trata tratam os incisos, IV a XIII do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo, conforme modelo aprovado pela unidade administrativa da secretaria responsável pela gestão do patrimônio imobiliário do Município de Pérola D´Oeste - PR. e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Término da Locação, Indenização e Despesas Extraordinárias

Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. A pedido do (s) locador (es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do Imóvel.

§ 1º Caberá ao setor de engenharia e arquitetura efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto a necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.

§ 2º No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas- BDI.

§ 3º O (s) locador (es) deverá (ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização, caso não concorde com a avaliação realizada pelo setor de engenharia e arquitetura do Município de Pérola D´Oeste - PR.cidir sobre a procedência ou não da discordância e estabelecer o valor da indenização.

Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao da contratação original.

Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.

Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio são de responsabilidade do órgão ou entidade locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.

Art. 23. As despesas extraordinárias do condomínio são de responsabilidade do (s) proprietário (s) do imóvel.

Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

I - obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

II - pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

III - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

IV - indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

V - instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

VI - despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

VII - constituição de fundo de reserva.

Disposições Especiais

Art. 24. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).

Art. 25. A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio poderá regulamentar procedimentos e instituir modelos de formulários e minutas de instrumentos, os quais serão de utilização obrigatória pelos órgãos e entes do Poder Executivo municipal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:1AA443FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 32/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as

atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Regulamento.

Art. 6º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

Art. 7º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I -analisar a documentação que antecede o pagamento;

II -analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III -analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV -analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V -acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI -decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII -efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X -outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º.O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10.A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I -os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 11. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio;

V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F5C344B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 33/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, Estado do Paraná, o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município de Pérola D´Oeste - PR.verão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:

a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;

b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

§3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:

a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou

b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§4º Compete à Autoridade máxima do Órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A316504E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 34/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste - PR, Estado do Paraná, os convênios e termos de cooperação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Constituem o convênio e termo de cooperação formas de ajustes entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:

I - igualdade jurídica dos partícipes;

II - não persecução da lucratividade;

III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;

IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;

V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Art. 2º. Para fins deste regulamento, consideram-se:

I - Convênio - instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando a execução de programa de governo, que compreenda a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II- Termo de cooperação - instrumento que formaliza qualquer acordo sem transferência de recursos financeiros e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando à execução de programa de governo, que envolva a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Art. 3º Os convênios e termos de cooperação de que trata o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, celebrados pela Administração Pública do Município de Pérola D´Oeste - PR. com órgãos ou entidades públicas ou privadas que não se caracterizem como organização da sociedade civil, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam, ou não, a transferência de recursos, observarão o disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. Este Regulamento não se aplica:

I - aos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais;

III - aos instrumentos que tenham por objeto a delegação de competência, a descentralização de crédito orçamentário ou a autorização a órgãos ou entidades da Administração Pública municipal para a execução de atribuições determinadas em lei, regulamento ou regimento interno.

IV - aos demais instrumentos de natureza cooperativa que possuam regulamentação por norma específica.

Art. 4º. A celebração de convênio ou termo de cooperação pelo Município de Pérola D´Oeste - PR e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros, quando couber;

V - cronograma de desembolso, quando couber;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados.

§ 1º. Os termos de cooperação prescindem das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.

§ 2º. O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, sustentabilidade ambiental, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da forma mais vantajosa para a Administração.

§ 3º. O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento direto pelos órgãos setoriais, o órgão de controle interno supervisionará a fiel execução dos convênios e termos de cooperação.

Art. 6º. Os processos destinados à celebração de convênios e termos de cooperação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo da entidade convenente;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio ou termo de cooperação detém competência para este fim específico;

III - prova de regularidade do convenente ou cooperante para com as Fazendas Públicas;

IV - prova de regularidade do convenente ou cooperante para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;

VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;

VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio ou termo de cooperação;

VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;

IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

X - orçamento fundamentado em quantitativos de obras, serviços e fornecimentos propriamente avaliados, calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em objetos similares ou na avaliação, no caso de obras e serviços de engenharia, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica;

XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;

XII - correspondente cronograma de desembolso;

XIII - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;

XIV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

XV - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do ajuste a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Parágrafo único. Fica vedado o início de execução de convênio sem projeto executivo no caso em que o objeto envolver obras e serviços de engenharia, qualquer que seja o regime adotado.

Art. 7º. A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

III - previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;

IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio;

V - previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;

VI - previsão da necessidade de abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados.

Art. 8º. Os recursos financeiros repassados em razão do convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo a entidade, obrigatoriamente, prestar contas ao ente repassador e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos abaixo enumerados, hipóteses em que elas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Art. 10. No convênio e no termo de cooperação é vedado:

I - previsão de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao convenente, exceto nos casos que envolverem universidades públicas e as fundações a elas ligadas;

II - transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio.

Art. 11. A ampliação do objeto do ajuste dependerá de prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.

Art. 12. A ampliação do objeto do ajuste e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante termo aditivo.

Art. 13. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização deles verificar-se em prazos menores que um mês.

Art. 14. As receitas financeiras auferidas na forma do artigo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Art. 15. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR, 26 de janeiro de 2.023.

´

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D79A4A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21/2023

PORTARIA Nº 21/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

REVOGAR

Art.1º- Fica **REVOGADA,** a partir do dia 31.12.2022, em seu inteiro teor por razões de interesse público a Portaria:

16/2022 - Designou para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica nas Instituições Educacionais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 02.01.2023, ficando revogadas integralmente a portaria de nº 16/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro 2023.

Edsom Luiz Bagetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A4BAB356

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - CONVITE

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º, II da Lei Orgânica do Município e Art. 49, II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda a População, para a primeira Audiência Pública de 2023 *a ser realizada na segunda-feira, dia 30 de Janeiro de 2023, às 14h00 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal,* para debater assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre de 2022, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO BAGETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:41BCA0FB

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Mauro Cirineu Palharine, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2023, e

C O N V O C A

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para *a primeira Audiência Pública de 2022, dia 30 de Janeiro de 2022, às 14h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal,* sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2022, correspondente aos meses de (setembro a dezembro) junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 26 de Janeiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINE

Presidente da Câmara

Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:ED84AE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2023

Súmula: Altera a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

- Marlise Fischer Wedekind, RG nº 3.718.467-SSP-SC

- Suyan Kauane Rocha da Cruz, RG nº 131544669 -PR.

- Ivan Casagrande, RG nº 4433143-SC,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 25 de janeiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5D0695EE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2023. DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

*Súmula: "*Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2023***".***

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2023, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên:

I – 20 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);

II – 21 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);

III – 22 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV – 06 de abril: Quinta-feira Santa (ponto facultativo);

V – 07 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);

VII – 08 de junho: Corpus Christi (feriado municipal);

VIII – 09 de junho: ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;

IX – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);

X – 08 de setembro: ponto facultativo Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XII – 13 de outubro: (ponto facultativo);

XIII – 01 de novembro: Dia de Emancipação Politica do Município

XIII – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);

XIV – 03 de novembro: (ponto facultativo)

XV – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);

XVI – 27 de novembro : Dia da Padroeira do Município

XVII – 21 a 31 de dezembro: Recesso de Final de Ano.

Parágrafo único. O calendário de que trata o*caput*deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 19 de Janeiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FA08285B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual contratação de serviços e materiais de comunicação visual**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALKIMIDIA COMUNICACAO E COMERCIO ELETRONICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.565/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.683,46 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos);

J2 MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.114.370/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 181.853,94 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);

KART TOP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.089.506/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0DCE14B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 004/2023

PROTOCOLO: 213/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de inscrição de servidores em curso de plano de ações articuladas SIMEC/AR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R$ 9.066,00 (Nove mil e sessenta e seis reis).

AUTORIZAÇÃO 26/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C63EFDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, o qual tem como objeto o "**Aquisição pasta para atividades pedagógicas e materiais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.546,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89F6CCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HELCIOMAR SIMÕES.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329- 91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HELCIOMAR SIMÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.308.355/0001-45 estabelecida na Rod. PR 281, Km 32,9, Fernades em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99752-5707, e-mail: helciomar@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **HELCIOMAR SIMÕES**, inscrito no CPF sob nº 043.738.549-39 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da renovação, o valor do contrato fica acrescido em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o desconto de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor da tabela SINAPI/PR.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DF701D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 18/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandra M. P. Pianowski, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Sueli de Fatima Ribas Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.476.210-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:848C7037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 19/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ralph Braga Duarte, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro à 18 de dezembro de 2022, a empregada pública **Jacira Honório de Lima Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:48E2B8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Claudia Espejo Blanco, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 07 de dezembro de 2022, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D1DF3D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 21/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Daniel Sartori, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro à 26 de dezembro de 2022, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B4EA2D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 22/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Giuliana C. Pipolo, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de dezembro à 08 de dezembro de 2022, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DCA172DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 23/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yanet Lopez Silvero Mateo, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de dezembro à 04 de dezembro de 2022, o empregado público **Levi José Balles,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D5D46797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 24/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). André Luis Custódio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de dezembro de 2022 à 05 de janeiro de 2023, o empregado público **Levi José Balles,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1952B788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 25/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Eduardo Castanhel, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3D6C5810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 26/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de janeiro à 17 de janeiro de 2023, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EE83A204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 27/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 27/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ximena Fernandez C., e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro à 21 de dezembro de 2022, a empregada pública **Valdiceia da Silva Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 15.358.174-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:69E75289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 28/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 28/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Costa Custódio., e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de dezembro à 27 de dezembro de 2022, a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7383512/GO, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:539DC7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 29/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de dezembro à 30 de dezembro de 2022, a empregada pública **Michele Gauer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:276E977A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 30/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 30/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro à 21 de dezembro de 2022, a servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trajanovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3BCE990D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 31/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 31/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yanet Lopez Silvero Mateo, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 07 de dezembro de 2022, a servidora pública **Ana Maria da Cruz Lima,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.938.242-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F15CF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 32/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 32/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 09 de dezembro de 2022, ao empregado público **Dienbens Ozeas Ribas Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR, ocupante do emprego público de **Educador Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8209AA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 33/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 09 de dezembro de 2022, a servidora pública **Andreia Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D49EC7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 34/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de dezembro à 16 de dezembro de 2022, a empregada pública **Debora Cristiane Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.622.287/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:43EE3466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 35/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jeferson Lima Barbosa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro à 14 de dezembro de 2022, a servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BE4619A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 005/2023

PROTOCOLO: 225/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para para pagamento de inscrição de servidores em treinamento de merendeiras.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO DE SC

CNPJ: 83,052,191/0001-62

VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 26/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E307BC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 36/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro à 16 de dezembro de 2022, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4E3D5763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 37/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Andre Luis Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro à 19 de dezembro de 2022, a empregada pública **Nadia Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0B49CED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 38/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 38/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro à 21 de dezembro de 2022, a servidora pública **Josmeri de Fatima Augustin Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:30FF5E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 39/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 39/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a)

Dr(a). Bruno Kretzer Guimarães, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro à 15 de dezembro de 2022, ao servidor público **Anderson Tascheck,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D113073C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 40/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Daniel Sartori, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro à 18 de dezembro de 2022, a empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CB660D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 41/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Andre Luis Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro à 16 de dezembro de 2022, a servidora pública **Mariana Alves Martins,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59E85F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 42/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro à 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2278E6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 43/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro à 21 de dezembro de 2022, ao servidor público **Rene Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7801AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 44/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jordana Villar, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro à 23 de dezembro de 2022, a empregada pública **Ketlyn Marinho Wasoinznik,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.215.839/SC, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:00899EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 45/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de dezembro à 30 de dezembro de 2022, a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgen,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:00763C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 46/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuela de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023, a empregada pública **Maria Tatiana Martins Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.080.480-8/PR, ocupante do emprego público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AD0E431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 47/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de janeiro à 18 de janeiro de 2023, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:07EDF09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 48/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Andre Luis Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de janeiro à 22 de janeiro de 2023, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9R/1648488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:273BFD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 49/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 20 de janeiro de 2023, a servidora pública **Jacqueline Niezer,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:238E8821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 50/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Cancela portaria 1523/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 1523/2022, que concedeu licença sem vencimentos para o servidor **Ronaldo Antônio Morais,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23E30E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 51/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2023, ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.780.455-6/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programa Pró Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2010B457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 52/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de janeiro a 27 de janeiro de 2023, ao servidor público **Magno Luiz Polak,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.525.040-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E1F44F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 53/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Gabriela Ribeiro de Castro,** portador da cédula de identidade civil com RG. 12.497.210-8/PR, ocupante do emprego público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:353FCD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 54/2023.

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.787.132-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Agendamento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C62FFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 006/2023

PROTOCOLO: 224/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para locação de espaço para realização de seminário da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.453.807/0001-04

VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO 26/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:172D769F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

OBJETO: Aquisição de kit multimidia/ videoconferência (EDUCATRON), configuração mínima - visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 30/01/2023. **Entrega das propostas**: a partir 30/01/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D3C7883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 002/2023 A 004/2023

EXTRATO DE ATAS

ATAS 002 a 004/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Contratado: ALKIMIDIA COMUNICACAO E COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.565/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 48.683,46 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Contratado: J2 MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.114.370/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 181.853,94 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos.

Contratado: KART TOP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.089.506/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços e materiais de comunicação visual.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:25E7B35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1058/2023

DECRETO Nº 1.058/2023

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER

JORDANIS DA SILVA

VARLEI BARBIERI

LUIS EDELAR DE LIMA

LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi: 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº 4267.

Item 02 – 01 (um) veículo Voyage 1.6, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104 CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, , plaqueta patrimonial nº 4266.

Item 03 – 01 (um) veículo ONIBUS, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº3335.

Item 04 - 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93UMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO – 7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem nº 02/2015.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.057/2023 de 25/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A63F4067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade'', mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 14/02/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 14/02/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/01/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D77A9AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/02/2023, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de plantadeira/adubadora mecânica pantográfica conforme 1º termo aditivo ao convênio nº 102/2022", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/02/2023, às 14:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 14/02/2023, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/01/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:16D42A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ na Vila Militar, com área de 44.911,82 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Anexo 1 – Projeto Básico, será realizada no dia **02 de Fevereiro de 2023, às 13:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4ECDF67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 32.763/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.656,99 m2, incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de paisagismo e urbanismo, de sinalização de trânsito, de iluminação pública, de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **02 de Fevereiro de 2023, às 9:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 26 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB7085F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.732/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **12/12/2022 a 09/06/2023** à servidora **TAIS DA CRUZ BRITO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992127**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90A62111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.733/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Ederlei Antunes Pereira**, do cargo de Diretor do Departamento de Conservação Urbana–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Ederlei Antunes Pereira,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7399E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.734/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Edinalva Theodoro Martins**, do cargo de Chefe de Divisão de Eventos–CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Fica nomeada a servidora **Edinalva Theodoro Martins,** no cargo comissionado de Assessora de Relações Institucionais–CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BA4F3652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.735/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Maria Elza Graciano Simão**, do cargo de Diretora do Departamento de Defesa Civil–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Fica nomeada a servidora **Maria Elza Graciano Simão,** no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Conservação Urbana–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5F920B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.736/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Matheus Ricardo Reckelberg**, do cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Matheus Ricardo Reckelberg,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Defesa Civil–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5E6E0CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.737/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Ricardo Kletlinguer**, do cargo de Assessor de Relações Institucionais–CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Ricardo Kletlinguer,** no cargo comissionado de Diretor de Cultura–CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7A4AEABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.738/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Elizeu Serafim da Silva,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Eventos–CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AB7DB162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Camilla Kavalli**, do cargo de Assessora de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D08ADD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.740/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
773051	CAMILLA KAVALLI	FG13	01/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar da respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:68E9F76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.741/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Babara Brandi Gomes Navarro	997232	Médico Generalista – 20 horas	16/01/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:43FF23D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 033/2023, SENDO CONSIDERADO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Resultado
12	IZABEL FERREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B998DFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 031/2023, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
63	SIMONE NUNES DO AMARAL	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:035D252C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 053/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento;

i) CPF dos filhos e do cônjuge;

j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
66	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DDBDFEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA N° 14/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 31 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022, conforme requerimento nº 0003/2023, protocolado sob nº 0030/2023 e deferido em 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:6FE63412

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

SESSÃO PLENÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando, nos termos do caput art. 48 do Regimento Interno, que a composição das comissões permanentes encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2022;

Considerando que há projetos de lei em trâmite aguardando parecer;

Considerando que no dia 31 de janeiro de 2023 encerra-se o recesso parlamentar e, por consequência, a suspensão dos prazos regimentais;

Considerando, ainda, nos termos do § 1º do art. 47 do Regimento Interno, que a composição das comissões permanentes deve-se realizar em sessão plenária;

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária no período de recesso parlamentar a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2023, às 9h, para apreciação da seguinte pauta:

• Composição das comissões permanentes para o biênio 2023/2024;

Paço da Liberdade, em 26 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:0CCA5487

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 08 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 26 de janeiro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:778B2A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2023

DATA: 24 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 786/2022, de 09 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária,

DECRETA: –

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação Total/Parcial das dotações discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F054E523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

DATA: 26 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga disposição funcional (cedência), reintegra servidor ao Quadro de Pessoal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores); e

Considerando as necessidades administrativas da Escola Municipal Santo Antônio, decorrentes do pedido de exoneração da servidora Nadielle Paulino da Silva Bibiano, do cargo de Oficial Administrativo II, e que exercia as atribuições inerentes ao cargo junto ao referido estabelecimento de ensino,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 27 de Janeiro de 2023, a disposição funcional relativa à cedência do servidor **Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº *.***.511-* SESP/PR e do CPF nº ***.783.749-**, Matrícula nº 1141-0/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial

Administrativo II, ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Reintegrar o servidor ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo efetivo de Oficial Administrativo II, a partir de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Designar o servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo ocupado junto à Escola Municipal Santo Antônio, a partir da data da reintegração, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 724/2021, de 23 de setembro de 2021.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 008/2021, de 04/01/2021.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:21B282B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

DATA: 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, portador da CI/RG nº *.***.970-* SESP/PR e do CPF nº ***.915.939-**, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:73929083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023

DATA: 26 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, portador da CI/RG nº *.***.970-* SESP/PR e do CPF nº ***.915.939-**, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, a partir de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8B49652D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CPF nº 039.049.239-60

CONTRATADO: BRUNO SCARPETA MICHELETTI

CPF nº 26.740.375/0001-81

OBJETO: contratação de profissional farmacêutico, pelo período de 15 (quinze) dias, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, que serão cumpridas na Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Pitangueiras.

VALOR: R$ 2.681,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

10.003.1030100102.035-3.3.90.34.00.00.00 (168) Fonte: 303

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 09/02/2023

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruno Scarpeta Micheletti

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4C37BBB

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 032/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Eliete Freitas Barbosa**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 23 (vinte e três) dias de Férias Regulamentares, sendo 09 (nove) dias relativos ao período aquisitivo 2020/2021, e 14 (quatorze) dias relativos ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 09 a 31 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 888/2022, de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

OBS.: Republicação em virtude de erro/divergência no Protocolo.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B62A6EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2717 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2717 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI 2233/17, O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 2673/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Planalto, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2023.

§1° Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.

§2° O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Ficam alterados os anexos II e III da Lei Municipal 2233/17, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo I, integrantes desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal 2673/22, que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo II, integrante desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o §1º, do art. 70 da Lei Municipal nº 2057/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.560,39 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do vencimento dos servidores públicos."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C9C88B8F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2718 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº 2718 de 26 de Janeiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, dos imóveis que especifica, e dá outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, Lote urbano nº 01 da Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 4.136,67 m² (quatro mil cento e trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de matrícula 37.317, contendo como benfeitoria um barracão de alvenaria com área de 1.031 m² (um mil e trinta e um metros quadrados), devidamente registrados no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA, inscrita no CNPJ 75.981.993/0001-29.

Art. 3° Constitui imóvel de propriedade do Município de Planalto, para fins de permuta de que trata esta Lei o Lote urbano nº 01 da Quadra nº 87 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 4.136,67 m² (quatro mil cento e trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de matrícula 37.317, contendo como benfeitoria um barracão de alvenaria com área de 1.031 m² (um mil e trinta e um metros quadrados) avaliado em R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Termo de Avaliação.

Art. 4° Constitui imóvel de propriedade da Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA, para fins de permuta de que trata esta Lei o Lote Urbano nº 13 da quadra nº 05, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), matrícula 12.108 avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Termo de Avaliação.

Art. 5° Além dos terrenos dispostos no Art. 4° desta Lei, o Município de Planalto receberá ainda da Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA a construção de duas edificações, sendo:

I - Um pré-moldado em três pavimentos com concreto armado, pré-fabricado, com dimensões externas de 12,00m x 20,00m, atingindo área total de 762,00 m² com características conforme anexo desta lei avaliado em R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme Termo de Avaliação.

II - Um barracão térreo pré-moldado em concreto armado de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) aberto e coberto com estrutura metálica e telha do tipo aluzinco na cor natural com beiral de 75 cm, avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Termo de Avaliação.

Art. 6° A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município, relacionados no art. 3º desta Lei, e os imóveis de propriedade da Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA, relacionados nos artigos 4º e 5° desta Lei.

Art. 7° A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

Art. 8° Os permutastes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nos Artigos 3º e 4º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.

Art. 9° Com base na alínea "b", do inciso I do art. 102, daLei Orgânicado Município de Planalto e nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.233/2018, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 10. A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pelo interesse do Município

no terreno de propriedade da Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA, e pelo interesse da empresa no terreno de propriedade do Município para ampliação da mesma.

Art. 11. Fica ainda a Empresa MICEMETAL MULLER IND E COM - LTDA, pela formalização desta permuta, obrigada a cumprir, no que couberem, os itens descritos no Art. 33 da Lei Municipal 2.333/2018.

Art. 12. Ficam revogadas as Leis Municipais n° 1.041 de 19 de Agosto de 2003 e 2.525 de 20 de Agosto de 2020.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO

TERMOS DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0FDE9131

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2719 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2719 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere no Art. 9º, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos da tabela do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 2.268,64
N2	R$ 3.336,23
N3	R$ 4.270,37
N4	R$ 5.604,86
N5	R$ 6.539,01

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:814E3C94

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2720 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2720 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo único. O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

SUBSIDIOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 15.017,64
Vice-Prefeito	R$ 6.329,96
Secretários Municipais	R$ 5.626,64
Presidente Da Câmara Municipal	R$ 5.673,56
Vereadores Municipais	R$ 4.706,52

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6C0213E5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
JOSIARA KARINE WILDNER	**EDUCADOR INFANTIL**	49º
FABIANA RAQUEL HEINEN	**EDUCADOR INFANTIL**	50º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	**EDUCADOR INFANTIL**	51º
LAIS VICTORIA TORRES CANZI	**PROFESSORA**	85º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:009720C7

LICITAÇÃO
RETIFICACAO EDITAL DE CLASSIFICACAO E HABILITACAO DA TOMADA DE PRECOS 010/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022 PUBLICADO NA EDIÇÃO 2697 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:

PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.

LEIA-SE:

Construtora Vale do Capanema Ltda – ME

Planalto – Pr, 26 de janeiro de 2023.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro da CPL Cfe Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7C2786D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30** e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,** inscrito no **CNPJ Nº 02.353732/0001-90**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: KAMYLA DE JESUS MENDES**, inscrita no **CNPJ nº 21.265.393/0001-35**, abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 003/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preços para aquisição de água mineral natural em galão retornável de vinte litros, água mineral natural em garrafa PET de 500 ml ou semelhante e recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e FUNREBOM". Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 35.844,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)** A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1E4684F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023 - Objeto: "aquisição por dispensa de licitação de notebooks pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 02/02/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.
Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA

Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CD63E234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, ATRAVÉS DO PRESENTE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO 305 /2022 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022, PELO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, através do presente, resolve RESCINDIR o **CONTRATO 305 /2022** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022**, *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o ofício eletrônico nº 31 no qual o *Coordenador de licitações Vinicius Casanova de Oliveira*, notifica a contratada devido que , a empresa JAIME MARTINS DA SILVA ME entregou o objeto contratado fora das especificações detalhadas no Termo de Referências e instrumento contratual .Considerando a anuência da secretaria gestora do contrato, a favor da rescisão de contrato. Este procedimento tem como base artigo 78, I e II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e do contrato 305/2022 do edital do processo licitatório 125/2022, pregão eletrônico 92/2022.**RESCINDIR** o contrato nº 305/2022 oriundo do Processo Licitatório Nº 125/2022 - Pregão Eletrônico Nº 92/2022, **e**mpresa **JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 84.849.256/0001-68.** Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:48A1B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 . PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 12º da Lei Municipal nº. 1.877 de 15.10.2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, a Controladoria expediu a seguinte Instrução Normativa: Art. 1º O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economincidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente: § 1º Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais; § 2º Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível; § 3º Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações; § 4º Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios; § 5º Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade; § 6º Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas. § 7º Acompanhar e fiscalizar as informações dos diversos setores da Administração Pública. § 8º Avaliar e comprovar a legalidade dos Atos Administrativos dos gestores municipais e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Art. 2º Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Departamento/ou Secretaria a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho, que faz parte integrante dessa normativa. Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Rudisney Gimenes Filho

PREFEITO

Dioneia Serafim de Castro

CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28007909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2023 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 025/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação do Edital nº. 025/2022, referente a convocação de candidatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. ONDE- SE LÊ: EDITAL Nº. 025/2023 LEIA–SE: EDITAL Nº. 026/2023

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Edital.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B375F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição e instalação de portas de vidro para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

Alex Tenan

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇAÕ E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição e instalação de portas de vidro temperado para fechamento do corredor da mesma.

2. Objeto: Aquisição e instalação de portas de vidro para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Porta de vidro temperado fumê 12mm, medindo 135cm(L)x 210cm(A)	Unitário	02
2	Instalação porta de vidro temperado	Unitário	02

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/02/2023, pelo

e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:04A459BA

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.734/0001-42, com sede na cidade de Porecatu/PR, neste ato representado por João Vitor Alves de Souza, inscrito(a) no RG nº 15.244.001-4 e CPF nº 124.215.079-01, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Decreto 10.024/2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA.***
Contratante	Contratada

1 Testemunha

CPF:

2 Testemunha

CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BEB2083D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - SOFTCAM

EDITAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE

REFERENTE AO CONTRATO Nº 6/2022 DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA A TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSIÇÕES E PROTOCOLOS

24 de janeiro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que firmou termo de aditivo de contrato para a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e atualização do web site institucional, com a SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina. O período de vigência está compreendido entre 24 de janeiro a 24 de agosto de 2023. Será paga a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser incluído no objeto contido no Contrato n.º 6, de 24 de agosto de 2022, firmado entre as partes em 24 de agosto de 2022. Será pago, ainda, o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a implantação, treinamento, conversão e migração dos dados do atual web site para a nova plataforma disponibilizada pela contratada. O total do aditivo contratual representará um acréscimo de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A2C63AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL TV LEGISLATIVO

EDITAL

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE ATOS PÚBLICOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que prorrogou, por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 2/2023, com a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, 612, representada por Willian Perondi, a prestação de serviços especializados no fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo dos atos públicos realizados no âmbito da Câmara Municipal, compreendo o fornecimento em comodato de equipamentos, totalizando a importância será de R$ 10.790,58 (dez mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). O período de vigência está compreendido entre 1.º de fevereiro de 2023 e 1.º de fevereiro 2024.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 26 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHUHLI

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:60599DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS GEOMAPA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1275/2022

Aos **vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00 hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.339.646/0001-96,** em atendimento ao chamamento público nº 009/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa, **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.339.646/0001-96.** A vice-presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada a assessoria jurídica para parecer e ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA (AUSENTE)

Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR THAISE KRAUSE

Vice- Presidente Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7F2214AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO GEOMAPA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03.

EMPRESA CREDENCIADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.339.646/0001-96, empresa estabelecida no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Barão do Rio Branco, Nº99, sala 02, bairro Budag, CEP 89.165-472, observando que no decorrer do prazo de vigência, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 26 de janeiro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:02F57C1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°015/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°015/2023

Data: 26/01/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.339.646/0001-96

Protocolo: 1275/2022

Licitação: Credenciamento n°009/2022- Inexigibilidade de Licitação nº049/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03.

Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --27/01/2023 a 25/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:61B0CBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1316/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kits de alimentos, visando atender a demanda vinculada a Deliberação de nº 043/2021-CEDCA/PR a qual estabeleceu repasse Fundo a Fundo para o desenvolvimento de ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID-19, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 001/2023:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA CNPJ: 07.766.880/0002-31 com o lote: 1 no valor total de R$10.221,60 (dez mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Porto Amazonas, 26 de janeiro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2A041D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2023

DECRETO Nº 003/2023

Estabelece o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira.

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 40/2000.

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

I – 1º de janeiro (Domingo): Ano Novo 2023 – Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 20 de fevereiro (Segunda-feira) - Carnaval 2023 (ponto facultativo);

III - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval 2023;

IV - 22 de fevereiro (Quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 07 de abril (Sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril (Sexta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);

VII- 1º de maio (Segunda-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 08 de junho (Quinta-feira) - Corpus Christi 2023 (feriado nacional);

IX - 09 de junho(Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

X – 24 de junho (Sábado) – São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal – Lei 40/98);

XI- 7 de setembro (Quinta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XII- - 08 de setembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

XIII - 28 de setembro (Quinta-feira) – Emancipação Política Municipal (feriado municipal - Lei 40/98);

XIV- 12 de outubro (Quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV - - 13 de Outubro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

XVI - 28 de outubro (Sábado) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII - 2 de novembro (Quinta-feira) - Finados (feriado nacional);

XVIII - - 03 de Novembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

XIX - 15 de novembro (Quarta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 08 de dezembro (Sexta-feira) - Imaculada Conceição (feriado municipal - Lei 40/98);

XXI - 19 de dezembro (Terça-feira) - Desmembramento Político do Paraná (feriado Estadual);

XXII- 25 de dezembro (Segunda-feira) - Natal (feriado nacional).

Art. 2º Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para o período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 24 de Janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E215E4EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar de Capacitação na Agência do Trabalhador -SINE**,** que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, na cidade de Ibiporã/PR, conforme convocação contida no Ofício 01/2023, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:69331865

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.039.885/0001-81**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 897.260,48 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C658E094

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ 16.868.674/0001-42**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

VALOR GLOBAL: R$ 4.146,28 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9FBD4DC3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 35.565.446/0001-48**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

VALOR GLOBAL: R$ 24.520,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B80A7E56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 40.044.357/0001-96**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

VALOR GLOBAL: R$ 17.655,60 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E52053AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras – Paraná.

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde em sua Terceira Diretriz, inciso IX.

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 554 de 15 de setembro de 2017, nº 568 de 08 de dezembro de 2017, nº 570 de 31 de janeiro de 2018 e nº 594 de 09 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 664 de 05 de outubro de 2021;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº680 de 05 de Agosto de 2022;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº13 e retificações posteriores de 30 de Junho de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº08/1997 de 19 de Abril de 1997.

Considerando o Decreto Municipal nº6671/2019 de 27 de Março de 2019.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião Extraordinária em 23 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras – Paraná.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras

CAPITULO I

DAS FINALIDADES

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é um fórum de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

I – Avaliar a situação da Saúde no município de Quatro Barras;

II – Avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das pré conferências de Saúde;

III – Eleger e homologar as instituições, órgãos, entidades e movimentos sociais organizados que irão compor o Conselho Municipal de Saúde– CMS/QB, quadriênio 2023 a 2027;

IV – Eleger delegados e delegadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada de 23 a 25 de Maio de 2023, em Curitiba/PR;

V – Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual de Saúde, a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras realizar-se-á em Quatro Barras, no período entre 15 e 16 de março de 2023, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde– CMS/QB, com o tema central: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia", sendo realizada em eixos e subeixos em conformidade as diretrizes emanadas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Os textos-guias emanados por meio da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde, bem como da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e, disponibilizados por meio do site https://www.quatrobarras.pr.gov.br/home.php.

CAPÍTULO II

DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras, cidadão (ã), entidade, órgão ou instituição interessados no fortalecimento do Sistema Único de Saúde, na condição de:

I. Delegado(a);

II. Observador(a);

III. Convidado(a).

§1º As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, amplamente divulgado nos meios de Comunicação oficiais do município e serão recebidas até as 23h59m do dia 10/03/2023.

§2º Todo delegado(a), no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§3º Os Observadores(as) terão garantidas 10 (dez) vagas.

§4º Convidados(as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do credenciamento.

§5ª São considerados delegados natos e delegadas natas, os(as) 24(vinte e quatro) representantes das suas respectivas Entidades Conselheiras Municipais de Saúde de Quatro Barras, inclusos titulares e suplentes e em efetivo exercício.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4 A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras terá como tema central: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia", sendo realizada em eixos e subeixos em conformidade as diretrizes emanadas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art.5º O tema central com os 04 (quatro) eixos serão abordados nos eventos preparatórios denominados pré conferências, que serão divulgados nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, a ocorrerem nas seguintes datas:

01/02/2023 – 14h00 – Plenária dos Profissionais de Saúde.

02/02/2023 – 14h00 – Plenária das Entidades Prestadoras de Serviços.

07/02/2023 – 14h00- Território Jardim Menino Deus, Colônia Maria José e imediações.

08/02/2023 –14h00 - Área Rural.

14/02/2023 – 14h00-Borda do Campo, Pinheirinho, Santa Luzia e imediações.

15/02/2023 – 14h00-Território Centro, Itapira, Jardim Pinheiros e imediações.

28/02/2023 – 18h00 – para os interessados – todo o município.

Art. 6º Cada pré conferência, contará com um(a) expositor(a) e um(a) relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde

I – Expositor(a): realizará a apresentação sobre o tema para subsidiar as discussões.

II – Relator(a): encarregar-se-á de fazer a memória da pré conferência a qual deverá compor o Relatório Final da 13ª Conferência como anexo.

Art. 7ª Na 13ª Conferência Municipal de Saúde haverá divisão do público em 04 (quatro) grupos de trabalho que receberão as propostas elaboradas nas pré conferências. Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), um(a) digitador(a) e um(a) relator(a), indicados(as) pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, e um(a) relator(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:

I – Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as).

II – Relatores(as): encarregar-se-ão de fazer o Relatório sintetizado das deliberações e propostas aprovadas pelos grupos, os quais deverão compor o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

1º - 15/03/2023

17h30 – Credenciamento e Café com apresentação cultural

18h45 – Abertura Oficial

19h15- Diagnóstico do município

19h30 – Palestra Magna "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser Outro Dia"

20h30 – Encerramento 1º dia

2º Dia – 16/03/2023

8h00 - Credenciamento e Café.

8h30 – Atividades nos grupos divididos por eixo

9h30 – Eleição dos segmentos: entidades e movimentos sociais organizados representativos de usuários, entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde e entidades prestadoras serviços para o Mandato CMS 2023-2027.

10h15 - Eleição Delegados (as) para 13ª Conferência Estadual de Saúde.

10h30 – Plenária Final

Aprovação das propostas – Apresentadas por eixo

Homologação dos delegados

Homologação das entidades/instituições e movimentos sociais eleitos para CMS.

11h30 – Encerramento

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art.9ªA 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do CMS/QB.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do CMS/QB o vice presidente do CMS/QB assumirá a presidência dos trabalhos da Conferência.

Art. 10 Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora formada por membros do Conselho Municipal de Saúde, homologados em reunião ordinária:Camila Maria Alcantara, Cheron Rothemann, Deise T. Queiroz Chagas, Teresa Almeida, Francielli J. Bertapelli dos Santos e Roges Sezoski.

§1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão organizadora da Conferência e do processo eleitoral poderão ser elegíveis.

§2º As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 São atribuições da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras, com o apoio operacional dos demais conselheiros e equipe da gestão de saúde:

I – Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regimento Interno.

II –Promover a divulgação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras.

III - Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos e administrativos.

IV - Responsabilizar-se pela Programação oficial.

V – Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do CMS/QB e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos.

VI – Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras.

VII –Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência.

VIII –Elaborar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatro Barras compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-Guias, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 30 (trinta) dias após a Conferência.

IX –Incentivar a realização das Conferências e/ ou Plenárias Municipais de Saúde.

X - Coordenar a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023-2027.

CAPITULO VII

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 A eleição realizar-se-á em 16 de Março de 2023, na XIII Conferência Municipal de Saúde, nas seguintes etapas:

I – Inscrições.

II – Habilitação.

III – Eleição.

IV – Homologação do resultado da eleição das entidades e movimentos sociais eleitos para o CMS.

Art. 13 As inscrições das entidades e dos movimentos sociais na condição de candidato, para participarem da eleição serão feitas exclusivamente por meio virtual até as 18h00 do dia 01/03/2023.

Art 14 O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras terá composição paritária, com um total de 12 membros titulares e 12 membros suplentes sendo subdivididos da seguinte forma:

- 6 titulares e 6 suplentes de entidades e movimentos sociais organizados representantes dos Usuários do SUS.

- 3 titulares e 3 suplentes de entidades representantes dos Trabalhadores da Saúde Pública.

- 2 titulares e 2 suplentes representantes da Gestão Municipal.

- 1 titular e 1 suplente de entidades representante dos Prestadoras de Serviço para o SUS.

Paragrafo único: A posse dos conselheiros indicados pelas entidades e movimentos sociais eleitos será em setembro de 2023.

Art. 15 Poderão votar e serem votados os representantes de entidades, instituições e movimentos sociais dos segmentos representativos de usuários, trabalhadores da área de saúde e entidades prestadoras de serviços legalmente inscritos no processo eleitoral e que tenham, obrigatoriamente, confirmado sua presença através do credenciamento nos dias 15 e 16 de março de 2023 na 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16 A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, com as seguintes representações:

a) associações de pessoas com patologias;

b) associações de pessoas com deficiências;

c) entidades indígenas;

d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

f) entidades de aposentados e pensionistas;

g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h) entidades de defesa do consumidor;

i) organizações de moradores;

j) entidades ambientalistas;

k) organizações religiosas;

§1º Entende-se por entidades e órgãos de representação de usuários aquelas juridicamente constituídas, e por movimentos sociais o grupo de pessoas que se reúne periodicamente com o objetivo de representar causas relativas à saúde, com disposições regimentais minimamente instituídas, ainda que sem constituição formal.

§2º Entende-se por entidades representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, de federações e sindicatos, obedecendo a instância federativa.

§3º As entidades de prestadoras de serviços de saúde.

§4º Governo.

Art 17 As vagas dos Gestores do SUS terão indicação direta do chefe do poder Executivo, sendo o Secretário Municipal de Saúde Conselheiro Nato.

CAPITULO VIII

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18 As entidades e os movimentos sociais no ato de sua inscrição deverão anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I - Entidades:

a) Comprovante de inscrição do CNPJ com situação cadastral ativo.

b) termo de requerimento de inscrição no processo eleitoral, conforme modelo em anexo.

c) cópia da cédula de identidade do representante da entidade ou movimento social que representará no Processo Eleitoral.

II - Movimentos sociais:

a) cópia da ata da última reunião realizada nos últimos 12 meses.

b) termo de requerimento de inscrição no processo eleitoral, conforme modelo em anexo.

c) cópia da cédula de identidade do representante da entidade ou movimento social que representará no Processo Eleitoral.

CAPITULO IX

DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 19 A lista tríplice das inscrições habilitadas das entidades e movimentos sociais dos segmentos representativos de usuários, trabalhadores da área de saúde e entidades prestadoras de serviços será divulgada pela Comissão Organizadora no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

§1º Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oitenta) horas, contados da publicação do resultado das inscrições feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras até o dia 13 de Março de 2023.

CAPITULO X

DA ELEIÇÃO

Art. 20 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 16 de Março de 2023, no horário das 10 horas, durante a XIII Conferência Municipal de Saúde.

§1º Durante a eleição dos segmentos representativos de usuários, trabalhadores da área de saúde e entidades prestadoras de serviços para compor o Conselho Municipal de Saúde, os participantes estarão nas seguintes condições:

I - Delegado Eleitor - com direito a voz e direito a voto.

II - Delegado Candidato – aquele devidamente inscrito por entidade e/ou movimento social - com direito a voz, direito a voto e direito de ser votado.

III –Observador – com direito a voz.

IV - Convidado – com direito a voz.

§2º Os delegados credenciados para participarem do processo eleitoral votarão somente no respectivo segmento de representação.

§3º O eleitor credenciado receberá, apenas uma vez:

I - um crachá de identificação que lhe dará direito a votar em seu segmento (representantes de usuários, representantes de profissionais de saúde e representantes de prestadores de serviços de saúde).

II – Cédula de votação, contendo o nome dos candidatos inscritos e habilitados, conforme seu segmento.

§ 4º Os crachás serão de cores diferentes para cada segmento de representação.

Art. 21 Antes do início da eleição, será realizada a chamada das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer ao pleito, e aberto espaço para apresentação, com tempo de até 02 (dois) minutos para cada candidato.

Art. 22 A votação dar-se-á através das cédulas distribuídas no credenciamento, cujos votos serão depositados pelo eleitor em um urna e contabilizados pela Comissão Organizadora, acompanhado de mais 02 (dois) delegados representando o respectivo segmento.

§ 1º Cada delegado eleitor poderá votar conforme seu segmento:

I – Entidades ou movimentos sociais representativos de usuários – até 6 candidatos.

II – Entidades representativas de trabalhadores da Área de Saúde – até 3 candidatos.

III – Entidades representativas de Prestadores de Serviços – 1 candidato.

§ 2º O eleitor não poderá ultrapassar o número de candidatos (6 para entidades e movimentos sociais de usuários, 3 para entidades de trabalhadores e 1 para prestadores de serviços) por segmento, caso isso ocorra, o voto será anulado e não contabilizado.

§ 3º As entidades e movimentos sociais que obtiverem maior número de votos ocuparão a vaga de titular.

§ 4º Caso o número de entidades e movimentos sociais inscritos seja menor que o dobro do número de vagas, as entidades poderão indicar um segundo representante para concorrer a eleição nas vagas de suplência.

CAPITULO XI

DA PLENÁRIA FINAL, PROPOSTAS E DELEGADOS

Art. 23 As propostas para discussão nos trabalhos de grupo serão advindas da etapa preparatória denominada pré conferência, e serão de âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 24 As propostas para o âmbito estadual e nacional estão limitadas a 1(uma) proposta por eixo, totalizando 4 (quatro) propostas, conforme resolução 13/2021 do CES/PR.

Art. 25 Entre os delegados do segmento será eleito 1 (um) usuário e seu respectivo suplente para representar o município na 13ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 26 Para os segmentos de entidades representativas de trabalhadores da área de saúde, entidades prestadores de serviços e gestores será eleito 1(um) representante e seu respectivo suplente para participar da plenária específica a ser convocada pela 2ª Regional de Saúde Metropolitana (Curitiba).

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 28 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada

mediante apresentação de certificado emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 29 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Plenária serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos efetuados no prazo de dez dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes ou não, da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Quatro Barras, 23 de Janeiro de 2023.

Anexo 1 – Requerimento de Inscrição

A entidade ou movimento social abaixo qualificada, por seu representante legal infra assinado, vem requerer a inscrição na condição de Candidato e Eleitor a concorrer ao pleito do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras quadriênio 2023-2027. Declaramos conhecimento das regras eleitorais conforme Resolução nº 01/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA ENTIDADE / MOVIMENTO SOCIAL	
SIGLA	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO:	
CEP	
E-MAIL	
TELEFONE	
REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE	

II – SEGMENTOS
( ) USUÁRIOS ( ) TRABALHADORES ( )PRESTADORES DE SERVIÇOS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU MOVIMENTOS SOCIAIS DE USUÁRIOS	
( ) associações de pessoas com patologias	( ) associações de pessoas com deficiências;
( ) entidades indígenas;	( ) movimentos sociais e populares, organizados
( ) movimentos organizados de mulheres, em saúde;	( )entidades de aposentados e pensionistas;
( ) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais,confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;	( ) entidades de defesa do consumidor;
( ) organizações de moradores;	( ) entidades ambientalistas;
( ) organizações religiosas;	

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE	
( )Entidade/Órgão de Enfermeiros	( )Entidade/Órgão de Farmacêuticos
( )Entidade/Órgão de Médicos	( )Entidade/Órgão de Odontólogos
( )Entidade/Órgão de Assistentes Sociais	( )Entidade/Órgão de Nutricionistas
( )Entidade/Órgão de Psicólogos	( )Entidade/Órgão de Médicos Veterinários
( )Entidade/Órgão de Educadores Físicos	( )Entidade/Órgão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais
( )Entidade/Órgão de Fonoaudiólogos	( )Entidade/Órgão de Outros Profissionais de Saúde
( )Entidades/Sindicatos/Associações de Trabalhadores de Saúde do Privado vinculado ao SUS	( )Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores em Saúde do setor Público (federal/estadual/municipal)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
( )Estabelecimento de Serviço Público de saúde	( )Estabelecimento de Serviço de saúde Filantrópico vinculado ao SUS
( )Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS	( )Estabelecimento de Ensino Superior da Área da Saúde
( )Entidade/ Instituição conveniada ao SUS	

REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL (QUE REPRESENTARÁ NO DIA DA ELEIÇÃO)	
NOME:	
NÚMERO DO RG:	

Assinatura do representante legal ou Presidente

Quatro Barras, Data.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:75016582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 352/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 352/2023

MARILENE APARECIDA O. DA ROCHA – RG. X.XXX.948-0/PR

I) Processo Administrativo n° 495/2023

II) Cargo do servidor: Conselheira Tutelar - SMDSF

III)Período de afastamento: 18/01/2023 (08h00) a 18/01//2023(22h00)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para regularização de certidão de nascimento tardio conforme oficio n° 04/2023 do Conselho Tutelar deste município, na cidade de Cajati-SP.

Quatro Barras, janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EA0C1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 04/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 737/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para

ministrar curso aos professores da rede municipal de ensino sobre Gestão de Felicidade e Resolução de Conflitos, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 13/2023.**

CONTRATADA: FATUM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.773.619/0001-10

VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

570 – 25003123610017203233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:303CB611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 05/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 739/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso aos professores da rede municipal de ensino sobre material Educa Juntos que será disponibilizado pela SEED, para uso em sala de aula na disciplina de Matemática, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 15/2023.**

CONTRATADA: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA ME

CNPJ: 08.799.774/0001-36

VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

570 – 25003123610017203233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:77B809D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 387/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 387/2023

DIVANEI MOTA DA SILVA – RG. X.XXX.483-0/PR

I) Processo Administrativo n° 491/2023

II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar - SMDSF

III)Período de afastamento: 18/01/2023 (08h00) a 18/01//2023(22h00)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para regularização de certidão de nascimento tardio conforme oficio n° 04/2023 do Conselho Tutelar deste município, na cidade de Cajati-SP.

Quatro Barras, janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:29F24EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2023 -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE

QUERÊNCIA DO NORTE – PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio remoto em 26 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA para ao Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do segundo semestre de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26/01/2023

NAYARA GABRIELA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2ED70EAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA PROFESSOR

EDITAL Nº. 007/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovada no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARISANGELA A. SALLES TEIXEIRA	73.00	19º	PROFESSOR

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 27/01/2023 a 06/01/2023 das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munida dos documentos originais e fotocópias.

• Carteira de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• Foto 3x4 recente e tirada de frente;

• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

• Comprovante de residência atual;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;

• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;

• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

• Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG e respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).

• Atestado de Sanidade Física e Mental;

• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;

• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 26 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:22724E31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 22/2023 DECRETA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA .

DECRETO N° 22/2023

SÚMULA: Decreta Contratação excepcional e temporária

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a redução da jornada de trabalho do cargo de médico, bem como sua remuneração, passando de 40 horas para 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal 1896/2022;

CONSIDERANDO que a redução da jornada atendeu a determinação constitucional;

CONSIDERANDO que a redução da jornada trás inegável prejuízo ao atendimento de pacientes do município;

CONSIDERANDO há necessidade de se manter o mesmo atendimento que vinha sendo disponibilizado,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1896/22 autoriza uma ampliação dos serviços dos profissionais,

CONSIDERANDO que as Lei Municipais ns. 022/2003 e 993/2010 autorizam a contratação nas áreas de saúde e educação de forma excepcional;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação emergencial de 04 profissionais médicos, com carga de horária de 20 horas, com remuneração constante no quadro da carreira próprio, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual.

Artigo 2º - Preferencialmente deve ser ofertada as vagas para os profissionais que tiveram suas cargas horárias reduzidas, seja pela continuidade dos serviços médicos dispensados ao município ao longo de quase 30 anos, o que traz inegável ganho, como pela ruptura abrupta da carga horária de 40 horas e sua remuneração, sem culpa do profissional, o que implica pretenso prejuízo a seu planejamento orçamentário e de vida, sendo que a contratação

pelo prazo acima é uma forma de amenizar a situação do rompimento unilateral, bem como manter a qualidade do atendimento médico no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Querência do Norte, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7864E998

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 23/2023 -DECLARA E RECONHECE ESTRADAS MUNICIPAIS .

DECRETO Nº 23/2023

Súmula: Declara e reconhece Estradas Municipais

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que há décadas novas estradas municipais foram abertas, notadamente no meio rural;

CONSIDERANDO que embora exista o reconhecimento público dessas estradas, não há ato formal;

CONSIDERANDO que essas estradas são importantes para setores agroindustriais, turismo e outros setores;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como estradas municipais e de interesse público, a seguinte estrada

1.1 ESTRADA RURAL DO PORTO 18:

COMPRIMENTO: 22 KM – INICIANDO NA SAÍDA DA CIDADE DE QUERENCIA DO NORTE ATÉ A BARRANCA DO RIO PARANÁ, LOCALIDADE PORTO 18, COM AS SEGUINTES COORDENADAS

COORDENADAS UTM:

INICIAL – 24 5740.12

74 46223.30

FINAL: - 23 3090.52

74 57812.77

Art. 2º - O presente Decreto não implica em atos de desapropriação ou indenização

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C750D9B6

LICITAÇÃO
DISTTRATO CONTRATO 300

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 300/2021, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA 05894796954.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA 05894796954, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Porto Natal, 667, rural, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.071.750/0001-20, neste ato representado por CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 93575024 SSP/PR e CPF 058.947.969-54, residente e domiciliado em Estrada Porto Natal, 667, rural - CEP: 87930000 - Querência do Norte/PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇOS DE JARDINAGEM -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 300/2021, inexigibilidade nº 38/2021, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: Assumir a vaga no teste seletivo realizado pelo Município em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA 05894796954, CNPJ/MF nº. 44.071.750/0001-20, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 23 de janeiro de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 25 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:605AFA8C

LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATO 309

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 309/2021, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E JEOVANE DA SILVA SOUZA 06019635988, CNPJ/MF nº. 44.066.060/0001-82.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **JEOVANE DA SILVA SOUZA 06019635988**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Belém, 780, centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.066.060/0001-82, neste ato representado por JEOVANE DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 95002498 SSP/PR e CPF 060.196.359-88, residente e domiciliado em Rua Belém, 780, rural - CEP: 87930000 - Querência do Norte/PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇOS DE JARDINAGEM -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 309/2021, inexigibilidade nº 39/2021, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: Assumir a vaga no teste seletivo realizado pelo Município em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre JEOVANE DA SILVA SOUZA 06019635988, CNPJ/MF nº. 44.066.060/0001-82, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 23 de janeiro de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 25 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

JEOVANE DA SILVA SOUZA

Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:005D0354

LICITAÇÃO
TA PE 1 EGER

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Querência do Norte, 25 de janeiro de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

EGER & NOGUEIRA LTDA

CNPJ:063.023.850-00128

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

3° Termo aditivo do contrato nº.11/2022, decorrente de Pregão n° 01/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa EGER & NOGUEIRA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 06.302.385/0001-28, com sede no endereço RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por VALDIR EGER, portador do RG n° SSP PR, portador do CPF sob n° 580.647.889-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.941,75 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 25% no item carne bovina tipo bisteca sem file que corresponde a 332.,50 kg (trezentos e trinta e dois quilos e quinhentos gramas) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6CDE316E

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

DECRETO Nº.019/2023

SÚMULA: Exonera Servidores a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido, a partir de 31/01/2023, os servidores conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	***CARGO***
CLENILZA LINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	CHEFE DE SEÇÃO CREAS
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	DIRETOR DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
CAMILA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8A87F770

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORAS TEMPORÁRIAS

DECRETO Nº.020/2023

SÚMULA: Exonera Servidoras Temporárias.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas as Servidoras Temporárias, ocupantes do cargo de Cuidador Social, lotadas na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a partir de 31/01/2023.

LUCIANE SILVA DA COSTA

SOFIA NEVES DE BRITO BERGO

KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0CD09205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA Nº 004/2023

Contratada: Irmãos Prado, e Supermercado Ceneto.

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos alimentícios.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina R$ 6.743,35

3.3.90.30.99.01- Material de Copa e Cozinha R$ 645,39

3.3.90.30.21.00- Material de Limp. E Produção de Higienização R$ 2.583,70

Valor Total: R$ 9.972,44 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Quitandinha, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F428FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 09/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 09/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE CARGAS E CASCOS DE GAS TIPO GLP.

Data limite do cadastramento das propostas 09 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 09 de fevereiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9974D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 10/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS.

Data limite do cadastramento das propostas 10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 10 de fevereiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1C278690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 11/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA.

Data limite do cadastramento das propostas 13 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 13 de fevereiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:17F0987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 01/2023

DISPENSA DIRETA N° 01/2023

Foi dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PARA OS PROFESSORES, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), referente a 03 (três) dias de locação, conforme protocolo 14691/2023.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo contratação da empresa:

ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ 12.210.109/0001-32

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D9781F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023-PMQ

PROCESSO N. 05/2023

Objeto: ADESÃO CONSORCIO DE SAUDE - COMESP

Com base nas informações constantes do Processo nº. **05/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº.**01/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XXVI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **01/2023-PMQ**, referente à AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 57.000,00, (Cinquenta e Sete Mil Reais)**. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 09/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F194062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2023-PMQ

PROCESSO N. 07/2023

Objeto: ADESÃO CONSORCIO DE SAUDE - COMESP

Com base nas informações constantes do Processo nº. **07/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº **02/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XXVI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **02/2023-PMQ**, referente à MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 621.082,54 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)**. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 10/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D2487691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023-PMQ

PROCESSO N. 008/2023

Objeto: ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **008/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº **03/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XXVI da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **03/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa CONRESOL - CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS, inscrita sob o CNPJ nº. 04.762.909/0001-38, com o valor global de R$ 164.739,87 (Cento E Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), para ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, fundamentada no Art. 24 XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 13/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2F00AF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023-PMQ

PROCESSO N. 016/2023

Objeto: REVISÃO CARRO FROTA DE SAUDE MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes do Processo nº. **016/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº. **04/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **04/2023-PMQ** referente à contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 79.420.873/0001-03 R: BENEMERITO ANSELMO REYNALD-BR 116 KM 04 S/N Mafra-SC CEP 89300-000, com o valor global de R$ 1.229,44 (Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para REVISÃO CARRO FROTA DE SAUDE MUNICIPAL. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5235565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto 88, de 24 de junho de 2021 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93,

D E C R E T A

Art. 1º Altera-se os fiscais contantes do artigo 4°, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4° Exercerão a função de fiscal do Contrato, os seguintes:

I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Isabelle dos Santos Haus ou Luiz Carlos Lechinoski;

II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Evandro Cesar Ludwig;

III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Cesar Alexandre Pires Da Silva;

IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;

V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Juliana Ruvinski Deda;

VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Alisson Iargas;

VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll ou Sirlene Paolini;

VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 88, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

José Ribeiro de Moura

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CAA1B1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA

Resolução nº 001/2023

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 089/2019- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de janeiro de 2023, Ata nº 001/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR – para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a

Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º- O recurso está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.

Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA

Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:E751F10B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMDCA

Resolução nº 002/2023

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 089/2019-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de janeiro de 2023, Ata nº 001/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR – para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º- O recurso está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.

Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA

Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:54070D6A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMAS

RESOLUÇÃO 001/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2021 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 26/01/2023, ata ordinária 001/2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/ Programas, IGD SUAS e IGD PBF do Sistema Único De Assistência Social – SUAS – 2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 26 de janeiro de 2023.

DANIELA COSTA GONÇALVES

Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:A1EA3A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.033, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei n.º 1.697, de 06 de março de 2017, aprova o reajuste pagamento de

valor ao Hospital credenciado ao SUS no Município de Ampére/PR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1ºO artigo 5º da Lei n.º 1.697, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor mensal a ser pago será o equivalente a R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), atualizados anualmente pelo índice de correção monetária previsto no contrato."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, autorizado a suplementar em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, os valores pagos ao Hospital credenciado ao SUS no Município de Ampére/PR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4676EB91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.034, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Concede reajuste aos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 10% (dez por cento) de créscimo dos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados em lei, sendo 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) correspondente à reposição salarial de acordo com a variação do IPCA-IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, com fulcro no Artigo nº 63 da Lei Complementar Nº 03/2022 e 4,21% (quatro virgula vinte e um por cento) correspondente a reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder de 8% (oito por cento) de acréscimo dos vencimentos iniciais de cada carreira dos demais Servidores Municipais, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados em lei, sendo 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) correspondente à reposição salarial de acordo com a variação do IPCA-IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, com fulcro no Artigo nº 76 da Lei Complementar Nº 02/2022 e 2,21% (dois virgula vinte e um por cento) correspondente a reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Os Projetos de Leis que versem sobre os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9238FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a recomposição salarial do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Realeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido à recomposição dos Subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Realeza, até o limite da Correção Monetária concedida aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n. 1.896/2020, e Instrução Normativa n. 72 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Visando a manutenção da expressão monetária, a recomposição do subsídio definida no caput deste Artigo será **de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove)** considerando a divulgação do índice do IPCA acumulado no período de 2022, mesmo índice utilizado para recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5082DC99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Vereadores da Câmara Municipal de Realeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido à recomposição dos Subsídios dos Vereadores do Município de Realeza, até o limite da Correção Monetária concedida aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n. 1.897/2020, e Instrução Normativa n. 72 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Visando a manutenção da expressão monetária, a recomposição do subsídio definida no caput deste Artigo será **de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove)** considerando a divulgação do índice do IPCA acumulado no período de 2022, mesmo índice utilizado para recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:18B55F70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Realeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR no percentual de 10% (dez por cento) (5,79% IPCA + 4,21% reajuste), conforme preconiza o Art. 13 IV da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 126 da Lei Complementar n. 01/2019 de Realeza-PR, devendo ser atualizada a respectiva tabela de vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D160D7AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.951/2023 26/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 26/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIANA CIGOLINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77F773F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.952/2023 26/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 22/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ONEIDE ZANANDREA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:821F2F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as pessoas em Vulnerabilidade Social.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Fevereiro de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:145D5B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamento e material de informática e eletrodoméstico para desenvolver ações do VIGIA SUS, Vigilância Sanitária e Setor de Combate a endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:79D5A6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E54BD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - CEP: 85012030 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 04/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 26 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:971E649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023

ABERTURA: DIA: 26/01/2023 ÀS 10:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 104.600,00** (CENTO E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JANEIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC42FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F2541D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - CEP: 85012030 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 4/2023

VALOR TOTAL: R$104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D6AFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0008-00, com sede na Avenida Tupi, CEP: 85.505-141- Bairro: Baixada, Pato Branco/PR., que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 12 (doze) meses, do veículo Fiat Ducato, modelo Multi, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, placa: FIAT DUCATO – PLACA – RHT-3E57, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 05/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de janeiro de 2023.

.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE14BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0008-00, com sede na Avenida Tupi, - CEP: 85.505-141- Bairro: Baixada, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 12 (doze) meses, do veículo Fiat Ducato, modelo Multi, – ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, placa: FIAT DUCATO – PLACA – RHT-3E57, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.

REFERENTE: Processo dispensa de Licitação Nº 5/2023

VALOR TOTAL: R$1.799,81 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88D032C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 12 (doze) meses, do veículo Fiat Ducato, modelo Multi, – ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, placa: FIAT DUCATO PLACA RHT-3E57, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:366EB2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2023

ABERTURA: DIA: 26/01/2023 ÀS 13:50 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000 KM OU 12 (DOZE) MESES, DO VEÍCULO FIAT DUCATO, MODELO MULTI, – ANO DE FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2022, PLACA: FIAT DUCATO PLACA RHT-3E57, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 1.799,81** (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JANEIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FABEE17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada de formação de curso de capacitação plena – Método das Boquinhas para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Renascença no ano de 2023.

VALOR: R$ 20.564,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de janeiro de 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DD248828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GAS GLP, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, em favor da seguinte empresa:

INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA, no valor total de R$ 33.257,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Renascença, 26 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:500F2B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Suelen Brufati.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Suelen Brufati**, matrícula nº 1329/3, **Escriturária,** Nível 11- Inicial**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E09EC8E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Tainan Paulo Schabarum para o cargo efetivo de Motorista.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Tainan Paulo Schabarum**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D2CDEB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/nº., Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrita no CPF sob o nº. 062.863.149-97 e no RG sob o nº. 7.958.866 SSP/SC.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2021

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGÊNCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ".

VALOR TOTAL: R$ 1.423,20 (mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA:19 de janeiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6A6B98A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"** das proponentes: **MARTINEZ & CARVALHO -EPP** Inscrita no CNPJ Nº **10.534.348/0001-12**, com a importância de R$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) estimados para o período de 12 (doze) meses. **EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.309.765/0001-33,** com a importância de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) estimados para o período de 12 (doze) meses. **L.F.SILVA MAQUINA-ME** inscrita no CNPJ Nº **07.859.420/0001-77,** com a importância de R$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:3A529E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023**,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 13/02/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 17.535,87 (dezessete mil quinhentos trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:9F664FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 002/2023, **CHARLES MATTOS DA SILVA**, **CNPJ: 43.161.085/0001-00**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMIÇÃO DE STREAM LIVES",** pelo valor total R$: 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). Pelo período de 6 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:337F43EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 05/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 09/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 09/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:20E48F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS COM TRANSMISSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CNPJ.: 04.071.210/0001-21

Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CNPJ.: 04.071.210/0001-21

VALOR: R$ **16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/01/2023** à **25/01/2024.**

ASSINATURA: 26/01/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:486282D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 06/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO

FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL, SUCO DE CAIXINHA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 10/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 10/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AF063DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 07/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 13/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 13/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3F694F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 08/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, tendo em vista a anulação do Pregão 139/2022, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 14/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8306876F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 09/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA COM RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 15/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 15/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:84AFDB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 10/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CMEI'S MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 27/01/2023 às 07hr 59min do dia 16/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 16/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:88F36ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a CONCORRÊNCIA, nº.:03/2023, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2022, às 08h e 30min, cujo objeto é CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 07h e 45min às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:94AD525D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA

CNPJ.: 85.042.836/0001-01

Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA

CNPJ.: 85.042.836/0001-01

VALOR: R$ **12.800,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/01/2023** à **24/07/2023.**

ASSINATURA: 26/01/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)MARIA HELENA JANSEN DE MELLO KEINERT

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4C038C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE REDE PLUVIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES

CNPJ.: 84.998.921/0001-85

Embasamento legal Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 24 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES

CNPJ.: 85.042.836/0001-01

VALOR: R$ **1.600,00** (Um mil e seiscentos reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/01/2023** à **24/07/2023.**

ASSINATURA: 24/01/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:616B1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a Celebração do Termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2023-2024 de Recursos advindos do Fundo próprio Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de janeiro, constante na Ata nº 98 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023-2024. O presente termo tem como objetivo o repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art.2º Aprovar a Celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023/2024. Recursos advindos do Fundo Próprio Municipal.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMDI, Rio Azul, 25 de janeiro de 2023.

LURDES TEREZINHA DOS SANTOS

Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DCB325BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 26 DE JANAIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a Celebração do Termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2023-2024 de Recursos advindos do Fundo próprio Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro constante na Ata nº 305 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023-2024. O presente termo tem como objetivo o repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art.2º Aprovar a Celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023/2024. Recursos advindos do Fundo Próprio Municipal.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:693ADFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMS

Resolução CMS/ Nº 001/2023 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2022, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022**, de 19 de dezembro de 2022, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse **de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para aquisição de um **VEÍCULO BÁSICO 0 (Zero) KM**, ano/modelo mínimo 2023/2023, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR., o qual será destinado para o **Centro Social Barra da Cachoeira – CNES 2554232.**

Rio Azul/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 25 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9B1835FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMS

Resolução CMS/ Nº 002/2023 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2022, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022**, de 19 de dezembro de 2022, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR., os quais serão destinados para equipar os consultórios odontológicos das UBS (Unidades Básicas de Saúde) abaixo relacionadas:

Unidade Básica de Saúde Dr. Acir Rachid - Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, 99 – Centro. – CNES 2554216;

Centro Social Rural Barra da Cachoeira - Barra da Cachoeira – CNES 2554232;

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família de Rio Azul - Rua: Marechal Floriano Peixoto, S/N, - Vila Diva - CNES 6169953;

Mini Posto de Invernada – Invernada - CNES 6323014;

Unidade Básica de Saúde Anna Gembarowski - Prolongamento Av. Manoel Ribas Sentido Faxinal de São Pedro, S/N, Vila Gembarowski - CNES9464131

Rio Azul/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 25 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3EA8B7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMS

Resolução CMS/ Nº 003/2023 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2022, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022**, de 19 de dezembro de 2022, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil) reais para a aquisição de equipamentos, para as **Equipes de Saúde da Família**, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR., os quais serão instalados nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) abaixo relacionadas:

Unidade Básica de Saúde Dr. Acir Rachid - Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, 99 – Centro. – CNES 2554216;

Centro Social Rural Barra da Cachoeira - Barra da Cachoeira – CNES 2554232;

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família de Rio Azul - Rua: Marechal Floriano Peixoto, S/N, - Vila Diva - CNES 6169953;

Mini Posto de Invernada – Invernada - CNES 6323014;

Unidade Básica de Saúde Anna Gembarowski - Prolongamento Av. Manoel Ribas Sentido Faxinal de São Pedro, S/N, Vila Gembarowski - CNES9464131

Rio Azul/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 25 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:94C2DEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO 20/2022 – CARTA CONVITE NO 03/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.

CONTRATADA: VALEN SERVIÇOS EIRELI; CNPJ no 39.356.532/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção e

venda dos produtos necessários para atender ao projeto da reforma do telhado desta Casa.

VALOR SUPRIMIDO: R$63.069,63 (sessenta e três mil e sessenta e nove reais e sessenta e

três centavos).

Rio Branco do Sul, 30 de novembro de 2.022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2DEAA25A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.010/2023

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Processo de Sindicância para apurar eventual furto junto Câmara municipal de Rio Branco do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo de Sindicância visando apurar eventual furto nas dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, de a cordo com o Boletim de Ocorrência nº 2023/85694 da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul.

Art. 2º - Para a execução dos trabalhos pertinentes fica constituída a Comissão Processante, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- THIAGO ALVES DE CAMARGO

- DIONATAS JOSE CABRAL OSÓRIO

- DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Art. 3º - A referida comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo sobre o assunto, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8C49EA14

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 26 de Janeiro de 2023, **EMILI CRISTINI CORDEIRO**, portador do RG. Nº 14744069-3/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, lotada junto ao gabinete da vereadora Raquel Correa Furman, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0C70E74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2023

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL NILCE FARIA ELIAS."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora **SUZANA FARIA COSTA,** portadora do RG. nº 6.319.324-0, para responder pela COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL NILCE FARIA ELIAS, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 23/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 24 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:37541277

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2023 – 91ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: CONTADOR

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039084	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	17º	18/12/1992

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **27/01/2023 à 02/02/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 26 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FAFA5BF3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.548/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG 8.014.611-6 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-4, nomeado pelo Decreto 5.781/2021, a partir de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:30BBDBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 01/2023

"Dispõe sobre orientações para a organização da distribuição de aulas para os docentes da Rede Municipal de Ensino e outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO**

PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições previstas a Lei Municipal nº 982/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 982/2011 que estabelece a organização de distribuição de turmas/aulas dar-se-á no estabelecimento de ensino, considerando critérios definido pela Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição de componente curricular para os docentes da Rede Municipal de Ensino para organização do sistema Livro Registro de Classe On-Line.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas e orientações para a distribuição de aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A distribuição de aulas será organizada por componente curricular, distribuídos entre os Regentes: 1, 2 e 3. A vigência terá início no ano letivo de 2023 seguindo os critérios para a distribuição contidos na Normativa 06/2022 e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir o Quadro Professor Turma, com a respectiva organização abaixo:

I – Professor Regente 1 para ministrar conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Arte;

II – Professor de áreas Regente 2 para ministrar conteúdos de História, Geografia e Ensino Religioso. O Regente 3 para ministrar, conteúdos de Ciências e Educação Física, distribuídos conforme a necessidade da demanda da Unidade Escolar;

III – A grade dos componentes curriculares do ensino fundamental deverá obedecer à seguinte organização:

a) O período de duração das aulas será de 1h20minutos (cada aula);

b) Para o componente curricular de Língua Portuguesa serão 4 (quatro) aulas semanais;

c) O componente curricular de Matemática terá na grade um total de 5 (cinco) aulas semanais;

d) Ensino Religioso é um componente curricular de matrícula facultativa, conforme Lei nº 9.475, de22 dejulho de 1997 sendo 1 (uma) aula semanal;

e) Os demais componentes curriculares serão ministrados uma aula semanal com duração de 1h20 minutos cada;

IV – Na Educação do Campo nas turmas Multisseriadas a organização de distribuição de turmas/aulas se dará por meio da Equipe Técnica Pedagógica do Campo da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

a) Professor Regente 1, para ministrar conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Arte;

b) Professor de áreas Regente 2, para ministrar conteúdos de História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências e Educação Física, distribuídos conforme a necessidade da demanda de cada Unidade Escolar;

Art. 3º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficam alterado no Art. 5º os incisos I, II, IV e VIII da Normativa 06/2022, não sendo permitida qualquer outra organização das disposições contrárias às que estão dispostas neste documento.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 24 de janeiro de 2023.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.417/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5D1FC53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM,

DE UM LADO ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS

DE RIO NEGRO E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE

RIO NEGRO-PR PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte tres, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal James Karson Valério, e a ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.798.176/0001-01, com sede na Rua General Plínio Tourinho,2850, Centro, Rio Negro-PR, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Irene Vaz da Silva, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO amparados

pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro e Parecer Juridico nº 139/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto desse termo é a transferência de patrimônio de 2 (dois) computadores desktops completos (CPU, monitor, cabeamento, teclado e mouse). Os mesmos possuem Nº de patrimônio: 18.256 e 18.279.

1.2. O presente termo irá ceder por um período de 60 (sessenta) meses o uso dos equipamentos a ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE RIO NEGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Habilitação Documental.

2.1. A ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE RIO NEGRO deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

Estatuto Social em vigor, devidamente registrado e eventuais alterações;

Ata de eleição da ultima diretoria e em vigor;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão - CNPJ);

CLÁUSULA TERCEIRA– Das Obrigações e Responsabilidades dos Parceiros – convenentes.

. – Das obrigações da **ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE RIO NEGRO:**

Utilizar os bens cedidos em conformidade com as leis vigentes, inclusive a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco civil da internet;

Responsabilizar-se pela manutenção, reposição de peças ou assistência técnica que possa vir ser necessário;

Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao bem, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus associados;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas necessárias à fiel e perfeita execução desse Termo de Cessão de Uso;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

. – Das Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:

Transferir os patrimônios dos bens referidos a **ASSOART- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE RIO NEGRO** por um período de 60 (sessenta) meses;

Fiscalizar a execução deste termo de cessão;

Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução e uso dos bens, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cessão de uso prazo para corrigi-la;

Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão da cessão de uso, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Cessão de Uso;

Apreciar o relatório semestral apresentado, no prazo de até cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA QUARTA. Das Alterações.

4.1. Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

4.2. Ao final dos 60 (sessenta) meses de transferência temporária poderão esses serem transferidos em definitivo ao patrimônio da ASSOART, a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA. Do Acompanhamento, Controle e Fiscalização.

5.1. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Cessão, que tem por obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

5.2. A execução também poderá ser acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

CLÁUSULA SEXTA. Da Rescisão.

6.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Cessão de Uso, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

6.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Cessão de Uso quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos bens em desacordo com o Termo de Cessão de Uso aprovado;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Responsabilização e Das Sanções

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA. Do Foro e da Solução Administrativa de Conflitos

8.1. O foro da Comarca de Rio Negro/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cessão de Uso.

8.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA NONA. Disposições Gerais.

9.1. Por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Rio Negro, 26de janeiro de 2023.

IRENE VAZ DA SILVA- PRESIDENTE

ASSOART- Associação Dos Artesãos De Rio Negro

JAMES KARSON VALÉRIO

Município De Rio Negro-PR

Testemunhas:

1 –

2 –

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D536B26E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 010/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 001, de 25 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001, de 25 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação, que regulamenta a formação continuada dos profissionais da Educação no ano de 2023.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 001/2023

Ementa: "Regulamenta a Formação Continuada dos profissionais da educação no ano de 2023"

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003;

Considerando as estratégias da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2548, de 18 de junho de 2015;

Considerando o Plano de cargos e salários do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A Formação Continuada dos profissionais de Educação no ano de 2023, será realizada seguindo as datas, metodologias e estratégias abaixo relacionadas:

Semana Pedagógica: 01 e 02/02/2023 – Abertura Oficial e palestras. 03/02/2023 – Estudo e Planejamento – totalizando 24 horas.

Encontro de Práticas Pedagógicas: 31/03/2023 – Oficinas Pedagógicas – totalizando 8 horas para participantes e 20 horas para oficineiros.

Capacitação da rede: 26/05/2023 – Palestra com tema a ser definido – totalizando 8 horas.

Seminário de Educação de Rio Negro: 20 e 21/07/2023 – Palestras a serem definidas – totalizando 16 horas.

Capacitação da rede: 30/08/2023 – Palestra com tema a ser definido – totalizando 8 horas.

Hora Atividade Concentrada: Será realizada através de encontros presenciais e/ou vídeos e roteiros de estudos, com aplicação em sala de aula e devolutivas com carga horária compatível e definida pela equipe do Departamento Pedagógico.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar a carga horária mínima de 80 horas de formação continuada no ano de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2023.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E86F4298

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Josemari Fuckner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Josemari Fuckner,** matrícula nº 1536-9/2, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Patricia Veras Basso, matrícula nº 0408-1/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD7DAC57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69CB1BAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 076/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A507B04B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Pscheidt Kobczinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Pscheidt Kobczinski,*** matrícula nº 2565-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Josiane Vichinheski Prestes de Bastos, matrícula nº 0533-9, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:978336AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Solange Regina Signorelli Konkel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Solange Regina Signorelli Konkel,*** matrícula nº 1038-3/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Marcia Lourenço, matrícula de (1º padrão) nº 0547-9/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4A87934

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosimar dos Santos Numer da Trindade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosimar dos Santos Numer da Trindade,*** matrícula nº 1038-3/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Marcia Lourenço, matrícula de (2º padrão) nº 0547-9/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3769125C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anelise Neumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Neumann,*** matrícula nº 2595-0/3, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Carla Maria Kiatkoski, matrícula nº 0296-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BE97F5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Valério Schoeffel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Valério Schoeffel,*** matrícula nº 0521-5/1, na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", em substituição à professora Graziela Pereira de Barros Valerio, matrícula nº 2163-6/5, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEA3CD43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Neozeli Marinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Neozeli Marinheski,*** matrícula nº 2007-9/5, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Alessandra Maria Pasdiora, matrícula nº 2463-5/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE04ECE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Roseli Mayer Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Roseli Mayer Rauen,*** matrícula nº 0271-2/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Juliana Wilczek de Oliveira, matrícula nº 0235-6/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2127FB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,*** matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Bruna Fagundes Branco, matrícula nº 2547-0/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F51DBD07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Juliane Ferreira,*** matrícula nº 2474-0/5, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Cristiane Carvalho, matrícula nº 1853-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C06B5581

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ediane Bueno Costa,*** matrícula nº 1986-0/4, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Alecxandra Smokovicz Baumann, matrícula nº 0467-7/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:687B00C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Nádia Xavier Scheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Nádia Xavier Scheck,*** matrícula nº 2531-3/4, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Marcia Maria Ciola de Moura, matrícula nº 0192-9/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89FFC7BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Areta Janaina Moreto Elias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Areta Janaina Moreto Elias,*** matrícula nº 1972-0/2, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, matrícula nº 1949-3/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:737B9AE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 110/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben,*** matrícula nº 2467-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Norma Sirlene Junskowski, matrícula nº 1751-5/4, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B43D614

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 111/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mara Amelia Borba Schaeffer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Amelia Borba Schaeffer,*** matrícula nº 2483-0/7, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Claudilene Dittrich Martins, matrícula nº 0186-4/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7519210F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anelise Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Assis,*** matrícula nº 1064-2/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Elza Maria Lourenço, matrícula nº 0539-8, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86294C6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Gerciane Gruber Wotroba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gerciane Gruber Wotroba,*** matrícula nº 2464-3/6, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elisangela Maria Ritzmann de Castro, matrícula nº 0532-0/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98EF1E89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 112/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Emanuela Felix de Sousa Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Emanuela Felix de Sousa Fuchs,*** matrícula nº 1999-2/3, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Deize Lemos Garcia Oliveira, matrícula nº 0538-0/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C52C508

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 114/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sandra Aparecida Maia de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sandra Aparecida Maia de Siqueira,*** matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", em substituição à professora Celia de Jesus do Rosario Heide, matrícula nº 2145-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68E4D0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 174/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 055/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADO** MARIO CESAR RAUEN**,** pessoa física, sita na Rua Saturnino Olinto, n.º 1347, Bairro Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 519.781.139-0, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 174/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 174/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária:**

554 – 10.001.20.608.0006.2.093.3.3.90.34.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições

do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2023. **JAMES KARSON VALERIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2F6B79AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 175/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor James Karson Valério, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e RG 3.008.021-1, e **CONTRATADA** a BATISTA E KOHL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Vieira Ribas, n.º 328, Bairro Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.125.376/0001-56, neste ato representada por sua Sócia Sra. TATIANE KOHL, inscrita no CPF/MF sob nº 058.944.549-99, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0175/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 175/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 554 – 10.001.20.608.0006.2.093.3.3.90.34.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2ED5154B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 001/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell**, n.º **841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. Dotação: 720 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD943A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 04/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, § 2º do Regimento Interno Câmara, ouvidas as bancadas partidárias,

R E S O L V E:

Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/24, da forma como segue:

MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente: ISAAC JOSÉ ALTINO

Relator: ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOSO

Membro: RODRIGO DA COSTA TEODORO

MEMBROS DA COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Presidente: Janaina Andressa Beneli

Relator: Sandro Márcio Leonardi

Membro: Paulo Sérgio de Jesus

MEMBROS DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Rodrigo da costa Teodoro

Relator: Paulo Sergio de Jesus

Membro: Janaina Benelli

OS MEMBROS DA COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Presidente: Janaina Andressa Beneli

Relator: Sandro Márcio Leonardi

Membro: Paulo Sérgio de Jesus

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

REGINALDO SILVA

Presidente

RODRIGÃO

1º Vice-presidente

RATOLINO

2º Vice-presidente

PROF.ª JANAINA BENELI

1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA

2º Secretário

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:B7625B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 – PMR

PROCESSO Nº 030/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação no curso "Formação de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)".

Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Período: Imediato; o curso ocorrerá no dia 07/02/2023, com carga horária de 09 horas.

Dotação/Fonte de Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 28.803.108/0001-31.

Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8A8BF3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - PMR

PROCESSO Nº 031/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de etiquetas poliester prata escovado automotivo e com cola 3M, medidas são: 45x15mm, para identificação de patrimônios adquiridos.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Dotação Orçamentária/Recursos: 16 – Secretaria Mun. De Compras e Patrimônio; 01 – Dir. de Compras, Lic. e Patrimônio; 041220016.2.077.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: R2W GRÁFICA E EDITORA EIRELI; CNPJ: 12.650.908/0001-20.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:33AA401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 190/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.513.768/0001-46, estabelecida na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal de Versalhes 1, LONDRINA - PR, CEP 86.057-240**,** telefone: (43) 99611-7276, email: **gramarchiori@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9861326-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.057-240, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 19/10/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, no valor de **R$ 80.942,46** (oitenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) passando o valor de **R$ 481.307,23** (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos), para **R$ 562.249,69** (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 16,87% (dezesseis inteiros e oitenta e dois milésimos) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**MARENDA ENGENHARIA LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA

CREA/CAU A96446-8

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:71FA2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 151/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021

Referente à Dispensa por Justificativa nº 067/2021

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-210. E do outro lado como **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul - PR , doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente documento, como especificado na cláusula primeira, em conformidade o processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021 devidamente ratificada em 21 de dezembro de 2021, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente aditivo terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato passando o valor de **R$100.000,00** (cem mil reais) ano, para **R$ 106.470,00** (cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais), conforme aumento no contrato com a Viação Garcia com o Cismepar, um percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____	_____
BRUNA LUANA BUENO	**TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**
Assessora Jurídico - CISMEPAR	Fiscal do Objeto do Contrato

_____
DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES
Diretor Executivo- CISMEPAR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F4E3E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 027/2023

CONTRATO Nº 027/2023

Ref. Pregão Eletrônico: 001/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01571702/000198, estabelecida na Rodovia BR 153 s/n, CEP 74.775.027, Conjunto residencial Palmares na cidade de GOIANA - GO, telefone (62) 3285.6500, email fiscal@halexistar.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO**,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3763907 SSP/SC e do CPF/MF nº 028.159.099-01 doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de 10.000 (dez mil) frascos de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 250 ml, para abastecimento dos medicamentos do Município, conforme documentação levada a efeito pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **19/01/2023.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10.000 Frascos	De Cloreto de Sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 250 ml	**R$ 5,21**	**R$** 52.100,00
TOTAL R$ 52.100,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.

2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do contrato à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.

12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 01(um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

24. Caso não cumprida as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.

2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/o contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com os preços pré-estabelecidos;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).

2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.

10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida,

valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.

23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.

24. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.

25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência do contrato. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 52.100,00** (cinqüenta e dois mil e cem reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2. A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do contrato tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do contrato não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste contrato.

3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o

valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do contrato:

1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do contrato, assim definido na Norma Tributária.

2. O Detentor do contrato declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2. O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5. A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7. Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10. Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o contrato de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11. É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12. Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13. Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste

documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente contrato será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O preço poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO

1. Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01– Fundo Municipal de Saúde

103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio(INTERINO)	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6AF0FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PMR

PROCESSO Nº 032/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 05/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de Medicamento Judicial, consistindo em: 06 (seis) caixas do medicamento Nabix 10.000mg (CANABIDIOL + THC) - 100ml.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pagamento: Antecipado, conforme Termo de Referência encaminhado pela secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 02 – Encargos do Município; 288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.

Favorecido: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA; CNPJ: 37.124.240/0001-08.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:45D57D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21 de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o servidor público municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível/Referência AD-03, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, pelo período de dezesseis à trinta e um de janeiro de 2023, o qual desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 16 de janeiro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:90E2F30B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022;

RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR a servidora pública municipal **BARBARA REGINA PANSERA,** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº1507, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 04 de janeiro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2023.

_____

Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0A8E1535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21 de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o servidor público municipal **CEZAR ANDRE KLEMANN (1503)** ocupante do cargo temporário de Motorista, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, pelo período de dois à trinta e um de janeiro de 2023, o qual desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:10A552F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE REVOGAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, decide:

Fica **REVOGADA,**para todos os efeitos administrativos e de direito a dispensa de licitação nº 001/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 26 de Janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:AE4C1D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
LADAIR CASANOVA CAVILHA.	Vereador	002/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias, nos dias 30/01/2023, 31/01/2023 e 01/02/2023 no valor total de R$ 1.770,00.	Curitiba - PR.	Reuniões no Gabinete da Presidência e reuniões com demais Deputados.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:04ABBC3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
PAULO PAVÃO	Vereador	003/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 30/01/2023 e 31/01/2023 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reuniões na Assembleia Legislativa, e Reunião com o Deputado Pedro Paulo Bazana.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:CB04A710

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 441 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Autoriza o ingresso do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná no Consórcio Público dos municípios do Procaxias, ratifica o protocolo de intenções e da outras providencias.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***SANDRA RIBEIRO***, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a ingressar no Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público interno, com denominação de "Associação Pública" com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 502 – Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, visando a realização dos Objetivos e finalidades de interesse comum sendo integrante da administração pública indireta do conjunto dos Municípios consorciados, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.

Art. 2º - Fica ratificada a 5ª (quinta) alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal

nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e revisão do Estatuto, nos termos do Anexo I Integrante.

Art. 3º -O Poder Executivo em atendimento a Legislação aplicável deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público conforme Contratos de Rateio a partir da Ratificação da presente Lei.

Parágrafo Primeiro: A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Parágrafo segundo:É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Terceiro: Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

Art. 4º - O consórcio público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2° do art. 6° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio para execução de planos de conjuntas de obras, materiais e serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1° do art. 2º Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 6º - Fica Autoriza o Poder Executivo para o atendimento ao Contrato de Rateio e no disposto do artigo 3º desta lei a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 119.050,00(cento e dezenove mil e cinquenta reais) para o Exercício de 2023 de dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.7º - Fica autorizado a Inclusão no Plano Plurianual –PPA – Quadriênio 2022-2025 instituído pela Lei Municipal nº 277/2021 e Lei Municipal nº 396/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentarias- LDO 2022.

Art. 8º - Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº

277/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 396/2022, visando o atendimento da presente Lei para execução e cumprimento do Contrato de Rateio conforme Lei Federal 11.107/2005 regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra em 26 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municpal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:571FA9E7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 442 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério e atualiza o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***SANDRA RIBEIRO***, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 5,93% decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC(IBGE), em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 2º - Os servidores que não atingirem o valor do piso salarial inicial de R$ 4.420,55(quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) homologado pela Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, com a reposição descrita no artigo 1º desta Lei, terão a complementação até chegar ao valor do piso, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento a Lei Federal nº 11.738/08, observadas as tabelas da Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 019/2018, de 27.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:51679E35

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 496 DE 25 JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 350/2022

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,** sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Salto do Lontra/PR.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso**;**

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em conjunto com o coordenador do referido FMDCA;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - FMDCA:

- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município

ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

- Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

– Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;

– Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

– Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

– Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais

- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- O Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescente tem é constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações do tesouro Municipal consignada diretamente ao "F.I.A". Na Lei Orçamentária do Municipio, a cada exercício, e ainda aqueles que, destinadas anualmente a órgãos e unidades orcamentárias, se vincule à execução atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente;

II – Recursos provinientes de transferências-financeiras, efetuadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Crianca e Adolescentes, ou por outros órgãos públicos;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Valores provenientes de multas em decorrentes de condenação judiciais ou impossição de penalidades administrativas, previstas na Lei 8.069/90.

V- Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI – Produtos da venda de bens doados ao Conselho, publicações eventos que realizar;

VII – Recursos oriundos de Loterias Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII – Outros recursos de qualquer natureza que forem destinados.

Paragrafo Único: Compete ao Conselho "CMDCA", definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o "F.I.A", em cada exercício.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política

de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o presidente do CMDCA em conjunto com o coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.**

Art. 12 O Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Salto do Lontra os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

- encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Finanças;

- Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

- Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

- Apresentar, a Secretária Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

- Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

- Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

- Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos 25 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:327C2406

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 497, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei nº 026/2017

D E C R E T A

Art. 1º– O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de natureza contábil financeira e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social e a criação de projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela Política Municipal de Assistência Social, sob deliberação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado pelos recursos estabelecidos no art. 57 da Lei Municipal nº26de maio de 2017.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios do equilíbrio e da universalidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento do Município.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS aquelas previstas nos incisos I a VIII do caput do art. 57 Lei Municipal nº26de maio de 2017.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 5º- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº26de maio de 2017.

Parágrafo único - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, a movimentação financeira e bancária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 6º -A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a legislação pertinente.

Art. 7º -A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E6F4287C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023 PROCESSO 07/2023

republicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo **Técnica e Preço**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62C791F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO 11/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A347936B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 511-2023

PORTARIA Nº 511 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Reintegra e Designa a Servidora Municipal, TÂNIA MARIA BOLIGON e da outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegra e Designa a partir de 26 de Janeiro de 2023, a Servidora Municipal Sra. **TÂNIA MARIA BOLIGON,** brasileira, portadora da matrícula 8648/1, ocupante do cargo de Pedagoga, do quadro efetivo, admitida em 02/04/2012, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2F252BD2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 494-2023

DECRETO Nº.494, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido as servidoras municipais abaixo e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 23/01/2023 a servidora municipal efetiva Sra. **MARIA LUCIA MUNARETTO MARCOLINA,** brasileira, portadora da Matrícula 359/0, admitida em 02/03/2010, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Art. 2º - Exonera a pedido em 23/01/2023 a servidora municipal efetiva Sra. **HELIANE CANDIDO DA COSTA HERGESELL,** brasileira, portadora da Matrícula 1414/2, admitida em 01/01/1995, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Art. 3º - Exonera a pedido em 23/01/2023 a servidora municipal efetiva Sra. **HELIANE CANDIDO DA COSTA HERGESELL,** brasileira, portadora da Matrícula 1414/1, admitida em 14/02/1994, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D9AF3378

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 495-2023

DECRETO Nº.495 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora, 20 horas, ocupado pelas servidoras municipais abaixo e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **MARIA LUCIA MUNARETTO MARCOLINA,** brasileira, portadora da Matrícula 359/0, admitida em 02/03/2010, conforme decreto de exoneração nº 494 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **HELIANE CANDIDO DA COSTA HERGESELL,** brasileira, portadora da Matrícula 1414/2, admitida em 01/01/1995, conforme decreto de exoneração nº 494 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo de Professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **HELIANE CANDIDO DA COSTA HERGESELL,** brasileira, portadora da Matrícula 1414/1, admitida em 14/02/1994, conforme decreto de exoneração nº 494 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:42E93B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do edital de abertura do concurso público 01/2020, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo e 1 (uma) vaga para o cargo de Assistente Legislativo para o provimento do quadro pessoal efetivo desta Casa de Leis, **RESOLVE,** PRORROGAR A VALIDADE do concurso homologado em 26 de janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de janeiro de 2021, por mais 2 (dois) anos, consoante prevê o art. 37, inciso III, da Constituição da República.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL

Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:BEC53898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 021/2023, de 25/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **EDVALDO FRANCISCO LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.195.092-7/SSPPR e do CPF nº 581.856.749-49, residente e domiciliado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 328, Centro – Santa Amélia – PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, partir de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E3F8C32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de janeiro de 2023, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9A809165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes no dia 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1DCC4D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:106A53F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 023/2023, de 25/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **JARBAS CARNELOSSI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliaci nº 75, Centro – Santa Amélia – PR, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 222/2021, de 01/04/2021.

Cumpra-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F310B556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023

Súmula: "Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir desta data, inclusive, no âmbito do Município de Santa Amélia – PR, em virtude do falecimento do ex-vereador, senhor SEBASTIÃO DE MATOS, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado no artigo 1º deste decreto as bandeiras permanecerão a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3CCBE30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, à servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 35351, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, jornada de 20 horas semanais, para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Caminhos do Coração, a partir de 1º de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso III do art. 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei Nº 1.297/2011.

Art. 2º Fica concedido o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme o art. 67, inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:060400B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 26 de Janeiro de 2023, conforme ata nº 03/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a alteração do Plano de Ação do recurso do FIA "Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente", no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 26 de Janeiro de 2023

NATHAN CAMPOS NEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BCBCAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.060/2023

DECRETO N.º 2.060/2023

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2023, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;

22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1EFA0808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 725/2014, o Município de Santa Cecília do Pavão, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Janeiro de 2023

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C814DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.061/2023

DECRETO N° 2.061/2023

Súmula: Fixa o valor da taxa de expediente para o exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, principalmente a Lei Municipal nº. 385/2005,

DECRETA:

Art. 1° A taxa de expediente para o exercício de 2023, fica fixada em 10% (dez por cento) da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0215BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.697/2023

PORTARIA N.º 1.697/2023

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 27, da Lei Municipal nº. 003/1993.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.710.131-4 e CPF/MF sob o n.° 030.678.119-09, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 130/2015, exercendo o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração;

Art. 2.º - A referida readaptação é temporária, ou seja, a mesma deverá ser submetida à nova perícia no prazo de 130 (cento e trinta) dias a contar da data de 25/01/2023, apresentando naquela ocasião laudo médico que atestem o estado de saúde atual;

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B9B8CC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 009/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: Rose Almeida Neves, brasileira, serviço gerais, nascido em 16/10/1978,

filha de Aparecido Neves e Maria Almeida Neves, portador da Cédula de Identidade nº

8.861.320-1 SSP/PR expedida em 26/10/1999 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.010.299-05,

PIS/PASEP sob nº 131.06360.52-5, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 14, CEP:

87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria

Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter

temporária/precário e emergencial, cobrindo temporariamente a vacância do cargo de

auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Flávio Luiz Botter, com carga horária de

40hs semanais;

VALOR GLOBAL: R$ 4.665,50 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e

cinqüenta centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$

1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 2.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil

trezentos e dois reais); 3.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois

reais); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 759,50 (setecentos e

cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de

férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois

reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no

valor de R$ 325,50, férias proporcional no valor total de R$ 325,50 e 1/3 de férias no valor

total de R$ 108,50.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do

inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 26 de janeiro de 2023, não podendo ser

prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do

contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo

nº 158/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DF14414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 008/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: DANIELI OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, serviço gerais, nascido em

28/04/1984, filha de Adenilson da Silva e Marlene Oliveira da Silva, portador da Cédula de

Identidade nº 1479600-7 SSP/MT expedida em 25/08/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº

010.078.951-01, PIS/PASEP sob nº 16114431392, residente e domiciliado na Rua

Mascarenhas de Moraes, 372, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte

Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria

Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter

temporária/precário e emergencial, cobrindo temporariamente a vacância do cargo de

auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Flávio Luiz Botter, com carga horária de

40hs semanais;

VALOR GLOBAL: R$ 4.665,50 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e

cinqüenta centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$

1.302,00 (um mil trezentos e dois reais); 2.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil

trezentos e dois reais); 3.º parcela no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois

reais); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 759,50 (setecentos e

cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de

férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois

reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no

valor de R$ 325,50, férias proporcional no valor total de R$ 325,50 e 1/3 de férias no valor

total de R$ 108,50.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do

inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 26 de janeiro de 2023, não podendo ser

prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do

contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo

nº 158/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CE9BAE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N. º1696/2022

Republicação por incorreção. Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná -AMP, na edição nº 2.697 do dia 26/01/2023

PORTARIA N. º1696/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor SR. LUIZ CARLOS SCANACAPRA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado compulsoriamente o

servidor SR. LUIZ CARLOS SCANACAPRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade

RG nº 3.382.493-9 e CPF/MF sob nº. 453.894.039-91, do cargo de MOTORISTA I, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação com efeito retroagindo a partir do dia 23/01/2023, revogando-se as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:75A51181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos, e leites especiais, para atender a demanda desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de janeiro de 2023.

Francisco Antônio Boni

Prefeito municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A7F46868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação de 27 de janeiro de 2023, e ainda a qualquer tempo, estará realizando **Credenciamento de Pessoa Jurídica com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR**, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na

sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e/ou das 13hrs às 17hrs, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3DBB6313

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Recursos Federal/Estadual e Recursos de Emendas Parlamentares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 27 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2C64C896

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05.2023
PROCESSO Nº 06.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2023 PROCESSO Nº 06/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 15 de fevereiro de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do 27 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F08797C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE INPC N° 06/2023 AO CONTRATO Nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA

OBJETO: Reajuste de INPC

DATA:23/01/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 07/2023 AO CONTRATO Nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 09/02/2024

DATA:23/01/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N° 10/2023 AO CONTRATO Nº 142/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GSA CONSTRUTORA EIRELI ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 18/05/2023

DATA:26/01/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:488288E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEODETE LOURDES ALVES DA SILVA STARCK

PORTARIA Nº 14.169

Data: 27.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a inexistência de ato oficial publicado em tempo hábil,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar toda a documentação relativa às movimentações de servidores realizadas na Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE,

Art. 1º - **DISPENSAR,** a Servidora Pública Municipal, **LEODETE LOURDES ALVES DA SILVA STARCK**, CPF nº 524.***.***-00, da responsabilidade de responder pela Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:89FCC738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 A 30 DE OUTUBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

DECRETO Nº. 3.536

DATA: 27.01.2023

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de novembro de 2020 a 30 de outubro de 2022, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007.

Considerando ao disposto na Lei nº. 799/07, artigos 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, de 15 de fevereiro de 2007, dispõe que os integrantes do Quadro Servidores Municipais Efetivos, serão submetidos a cada 2 (dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de novembro de 2020 a 30 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de novembro de 2020 a 30 de outubro de 2022, aos servidores efetivos seguintes:

Nome	CPF	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ARMELINDA BIGATON BABINSKI	026.***.***-30	4-III-D	4-III-E
DAIANA CRISTINA DE O. RIBEIRO	047.***.***-70	4-III-D	4-III-E
DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	064.***.***-28	4-III-D	4-III-E
ENEDI DOS SANTOS	869.***.***-87	4-II-B	4-II-C
IVANETE APARECIDA PILAR BELO	783.***.***-91	1-I-D	1-I-E
JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	037.***.***-10	4-III-D	4-III-E
JOSE LUIS KRUGER	581.***.***-20	3-III-D	3-III-E
LUIS SEVERIANO C. SCHULER	369.***.***-91	1-I-B	1-I-C
MARGARETE TOLOMEOTTI	041.***.***-39	4-III-D	4-III-E
RONEI CARLOS LOCATELLI	046.***.***-55	6-II-B	6-II-C
SOLANGE MARIA E. DOS SANTOS	031.***.***-69	4-III-D	4-III-E
VERONEI KEMPER	026.***.***-32	4-III-D	4-III-E

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:170D214E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 122/2022

Ref. Licitação Pregão Nº23/2022

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 382,50 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/04/2023.

Prazo de Vigência: 28/04/2023.

Data da Assinatura: 24/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7EDA40D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº14/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2020

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/01/2023 e término em 25/01/2024, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 27/01/2023 e término em 25/01/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 25/01/2024.

Data da Assinatura: 26/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DBF4F2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº15/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2020

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** RAQUEL CUPINI RODRIGUES 08604795952

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/01/2023 e término em 25/01/2024, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 27/01/2023 e término em 25/01/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 25/01/2024.

Data da Assinatura: 26/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B510C4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO

Ref. Licitação Concorrência Nº 02/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** 29.626.308 FERNANDO POLIDO;

Objeto:

Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de 02 (duas) Salas Comerciais, uma contendo 83,88m2 e outra 110,18m², a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais - pequena indústria iniciante nesta atividade, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a

geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Prazo de Execução: 25/01/2028.

Prazo de Vigência: 25/01/2028.

Data da Assinatura: 26/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:524F5910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023 DATA: 26/01/2023 DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Sra. **RAIZA OLGA PARIZOTTO,** matricula 848-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a exercer a função de **Secretária responsável pelas expedições dos documentos escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5FF7A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SANTA LUCIA, PR 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 016/2023

Onde se lê:

DECRETO Nº 016/2023

Data 17/01/2023

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da outras providencias

JAURY SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Leia-se:

DECRETO Nº 016/2023

Data 17/01/2023

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura e da outras providencias

JAURY SCARIOT, Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

JAURY SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:769AE2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023 DATA: 26/01/2023 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O NRE/CASCAVEL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora **CARLA PERONDI TONIDANDEL** sob matricula de n° 328-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para desempenhar suas atividades como Embaixadora da Plataforma Desafio Paraná/SEED no Núcleo Regional de Educação de Cascavel-PR, e sem ônus para o município de Santa Lúcia-PR. A presente concessão será por prazo indeterminado, podendo ser interrompida, a

qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse do serviço público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 23 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:88A0C487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária para discussão e votação da Denúncia 002/2022.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará Sessão Extraordinária para discussão e votação da seguinte pauta:

DENÚNCIA 002/2022

Dia: 30 de janeiro de 2023

Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste

Horário: 09h30

CONVOCA

Vereadores e Interessados para participarem da sessão.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA

Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:BBF60069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR PAI DE ADOLESCENTE NA POLICIA CIVIL REGISTRAR BOLETIM DE OCORRENCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/01/2023

Data de Retorno: 26/01/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Janeiro de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:463BA4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação do dia 25/01/2023, edição 2696 do Diário Oficial dos Municípios (Dispensa de licitação nº 05/2022) da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Onde constou o objeto "aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente", deveria constar "aquisição de material de expediente".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 005/2023, cujo objeto é a aquisição de material de expediente sendo adjudicado à Empresa Gleicon Garcia Oliveira (CNPJ 19.378.622/0001-86), a executar os serviços pelo preço total de R$ 12.420,80 (doze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:ED4D534D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 0045/2023, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, sendo adjudicado à Empresa 1. C.F.J. Suprimentos LTDA (CNPJ 43.249.790/0001-56), a executar os serviços pelo preço total de R$ 7.376,17 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:98534A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e adolescente– Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas e emitir parecer favorável a execução do recurso do Incentivo Atenção à Criança e adolescente do segundo semestre de 2021 – Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:723ACB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e adolescente– Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas e emitir parecer favorável a execução do recurso do Incentivo Atenção à Criança e adolescente do segundo semestre de 2021 – Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:C9AA553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Justificativa apresentada à Prestação de Contas da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, do Incentivo Atenção à Criança e adolescente, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor do recurso não executado no 2º semestre de 2021, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, do Incentivo Atenção à Criança e adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:60DEFA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022

RELATÓRIO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

01. ABERTURA:

Foi solicitado abertura do Processo de Dispensa de Licitação à esta Comissão Permanente através do Termo de Referência assinado pelo Sr. Venicius Djalma Rosa – Prefeito Municipal, Termo encaminhado juntamente com as Propostas das empresas.

02. PUBLICIDADE:

– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de setembro de 2022. ANO XI/ Nº 2608. (A íntegra da ata foi disponibilizada).

03. EMPRESAS QUE DISPONIBILIZARAM COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O PROCESSO DE DISPENSA:

04.

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPEC	Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro, Cascavel – Paraná – CNPJ: 02.276.193/0001-33
02	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA	Rua Coronel Feddersen, 1587, centro, Taió – Santa Catarina – CNPJ: 30.393.750/0001-31
03	INSTITUTO FILADÉLFIA	Rua Alagoas, 2050, centro, Londrina – Paraná – CNPJ: 78.624.202/0001-00
04	FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, Cornélio Procópio – Paraná – CNPJ: 02.032.297/0007-45

05. PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram-se como proponentes as empresas: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPEC, com proposta no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, com proposta no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); INSTITUTO FILADÉLFIA, com proposta no Valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); e FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE

TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, com proposta no valor de R$ 96.544,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

06. ADAMENTOS DO PROCESSO

O certame foi Homologado na data de 27/09/2022 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XI/ nº 2614 – 28 de setembro de 2022.

Foi redigido o Contrato sob nº 144/2022 – com data de 28 de setembro de 2022.

Na data de 23 de novembro de 2022 as 15:42 hrs, a empresa através de e-mail enviado por mbatista@utfpr.edu.br pede aumento do valor cotado anteriormente de R$ 96.544,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 136.707,43 (cento e trinta e seis mil setecentos e sete reais e quarenta e três centavos). (pág. 156)

A Administração Municipal através do Ofício nº 115/2022 – ADM, determina o indeferimento da solicitação e passa a segunda colocada.

Na data de 12 de dezembro de 2022 é elaborado o Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente a Dispensa de Licitação nº 056/2022, entre o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO

PARANÁ, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XI/ nº 2666 de 14 de dezembro de 2022.

Na data de 06 de dezembro de 2022, foi enviado e-mail para a empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, informando o indeferimento da 1ª colocada e perguntando sobre seu interesse em participar do Processo, esta respondeu, também por e-mail, que tinha interesse em participar. Enviou toda a documentação solicitada, sendo assim elaborado o Contrato nº 170/2022, Publicação do seu Extrato na data de 13 de dezembro de 2022 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI / nº 2665. Porém no Parecer Jurídico nº 324/2022, página 206 do Processo, a Dra. Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura, OAB/PR 57.474, diz que diante do exposto: "OPINA esta Procuradoria Jurídica desfavoravelmente a contratação da 2ª Colocada no Processo de Dispensa de

Licitação sob nº 56/2022, com fulcro no já citado art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93...". A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário o Sr. Eduardo Lopes, no Ofício nº 121/2022-ADM, determina que passe para a 3ª Colocada, com isso redigiu-se um Termo de Rescisão Contratual Amigável – Referente ao Contrato 170/2022. Na data de 15 de dezembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI/nº 2667, CANCELAMENTO DOS CONTRATOS 144/2022 E 170/2022.

Com todo o exposto, foi enviado e-mail, na data de 16 de dezembro de 2022, para a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPEC,

verificando seu interesse em participar do Processo, onde a mesma enviou toda a documentação necessária. Sendo assim redigido o Contrato sob n. 002/2023, com data de 18 de janeiro de 2023, com publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, Ano XI/nº 2692.

Segundo o Parecer Jurídico nº 324/2022, se faz necessário juntada de justificativa pelo Secretário Municipal da pasta para esclarecer sobre a existência de vantajosidade à Administração Pública na continuidade do presente processo de dispensa, dentro dos valores atuais do mercado, ou se prudente, dentro das perspectivas aventadas novo procedimento licitatório seria mais adequado. Porém até a presente data foi enviado à esta Comissão apenas um Ofício da Secretaria Municipal de Administração, sob n. 121/2022 – onde determina para que passe para a terceira melhor proposta da dispensa de nº 56/2022, na data de 16 de dezembro de 2022.

São Jerônimo da Serra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRCIO DA LUZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:230FCD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **NELSON JOSE MARTINS, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 200/06 de 15/08/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2020 a 14/08/2021 a partir de 23/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:2FFC3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IRAIR CONCEIÇÃO DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2000, conforme Portaria 171/00 de 24/05/2000, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2016 a 14/05/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 23/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 23/04/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:6AD42D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. GISELLE DE OLIVEIRA VEIGA,, RG 7.029.296-3, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9C6A2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 004/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO, DRONE PROFISSIONAL (AERONAVE NÃO TRIPULADA) E SMAORTPHONE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MESMO MUNICÍPIO, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor as Empresas: **01. JOSIMAR DE OLIVEIRA – ECO ADVENTURE TURISMO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76, com o valor de **R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais); 02. NICOLAS BALARIN BISCAIA E CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 361, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.053.490/0001-79, com o valor total de **R$ 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:105394B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 09 E 10/2023 - DL 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023

CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO, DRONE PROFISSIONAL (AERONAVE NÃO TRIPULADA) E SMAORTPHONE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MESMO MUNICÍPIO, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **NICOLAS BALARIN BISCAIA E CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 361, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.053.490/0001-79, com o valor total de **R$ 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de janeiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

NICOLAS BALARIN BISCAIA E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023

CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO, DRONE PROFISSIONAL (AERONAVE NÃO TRIPULADA) E SMAORTPHONE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MESMO MUNICÍPIO, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **JOSIMAR DE OLIVEIRA – ECO ADVENTURE TURISMO,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 421, Jardim da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.642/0001-76, com o valor de **R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de janeiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

JOSIMAR DE OLIVEIRA – ECO ADVENTURE TURISMO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7CF2EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2023 - IN - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regramento de distribuição de aulas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;

CONSIDERANDO que a referida regulamentação cria e adota critérios isonômicos e normatiza o sistema de distribuição de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dando transparência e objetivando o melhor alcance do ensino de excelência;

CONSIDERANDO sobre tudo o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que dispões sobre a regulamentação do número de alunos por turma e as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e professores da Educação Infantil nos estabelecimentos municipais de ensino do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial Municipal, e disponibilize-se no sítio eletrônico do Município de São Jerônimo da Serra, dado ampla publicidade e transparência.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3E81B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2023

EDITAL 001/2023

Convocação para Distribuição de Aulas

A **Secretaria Municipal de Educação,** no uso das atribuições, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.** A atribuição das aulas serão para suprir a demanda do ano letivo de 2023, no local, data e horários estabelecidos abaixo.

Local de distribuição: Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa

Data: 31/01/2023.

Horário: 08h30min.

Escola Municipal Dom Bosco.

Escola Municipal João Batista Bueno.

Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.

Local de distribuição: Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa

Data: 31/01/2023.

Horário: 13h30min.

Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa.

Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos.

Escola Municipal Joaquina M. de Proença Carvalho.

CMEI Bruna e Eva.

CMEI Padre Ladislau.

Local de distribuição: Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa

Data: 31/01/2023.

Horário: 13h30min.

Distribuição para os Pedagogos

São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2023.

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Secretário Municipal de Educação

Port. 025/2021

Publicado por:
Anderson Francisco Proença
Código Identificador:E15E95BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 031/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículo e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exclusividade da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o veículo ambulância placas RHW-5F25, sprinter furgão ano 2022, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0011.68, e o valor a ser pago é R$ 18.658,23 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 DE 25/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7662F5E6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 3º ADITIVO DISP 07/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº10/2020

IDEUSO Nº 2020025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELIZABETE DE LIMA SANTOS.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 23/01/2023 á 23/01/2024, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IGPM equivalente a 5,45%, referente ao período 01/2022 a 12/2022, passando a vigorar o valor mensal de R$ 379,38 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de fevereiro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BE805FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

UNILATERAL

Tomada de Preços Nº 18/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 18/2021.**

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua:Felipe Miguel de Carvalho,143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com,inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7092127898 e CPF sob o n.º 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade deTomazina/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 242/2021, prazo de vigência até o dia 21/02/2023.

O aditivo unilateral se faz necessário para os devidos ajustes do setor de engenharia do município.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:761CD735

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 06/2023

PORTARIA Nº. 06/2023

Sumula**:** Designa Leiloeiro Oficial do Município de Sapopema/PR, para o ano de 2023.

O Cidadão, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**Prefeito Municipal de Sapopema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º) Designar, a servidora publica municipal, Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,**portadora do **CPF nº. 024.306.449-75**e Carteira de Identidade **RG nº. 7.806.209-6 SSP/PR**, como Leiloeira Oficial da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2023.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 26 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ABD8A7B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ:05.641.768/0001-68

VIGENCIA:03 (três) meses

VALOR TOTAL R$: 43.050,00(quarenta e tres mil e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 26 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02D3AB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marcas e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA. Conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Percentual de Desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	
Convencional de marca	11% (onze por cento)
Genérico	25% (vinte e cinco por cento)
Percentual total soma convencional/genérico	36% (trinta e seis por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:226E5F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2022

(Processo Licitatório N.º 255/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia civil especializada para elaboração de projetos de infraestrutura de pavimentação em tecnologia BIM (Building Information Modeling) para obtenção de recursos financeiros junto ao governo do Estado do Paraná para pavimentação asfaltica em C. B. U. Q. da rodovia PR – 151 do trecho que liga o final do perímetro urbano de Sengés até a divisa como município de São José da Boa Vista, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI inscrita no **CNPJ** sob o n.° 10.683.629/0001-37, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 476.195,72 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e cinco e setenta e dois centavos).**

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 26/01/2023.

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EC9AE26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de 15.000 (quinze mil) horas trabalhadas no Caminhão M. BENS / ATEGO 2730 – RHX5H05, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.364/0008-26 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.324,77 (mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:73DAC7A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 600/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 379/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria, bem como não se aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação Municipal própria, a saber Lei 0352/2019.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 379/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
1	1.302,00
2	1.302,00
3	1.302,00
4	1.302,00
04.1	1.550,00 (conforme Lei Municipal 0352/2019)
5	1.550,67
6	1.633,25
7	1.712,16
8	1.873,66
9	1.956,22
10	2.036,99
11	2.281,05
12	2.433,36
13	2.838,92
14	3.088,51
15	3.251,85
16	3.646,40
17	4.534,62
18	5.101,67
19	5.265,01
20	6.065,13
21	6.470,68
22	9.080,56
Subsídio Secretários	6.438,23
04 – CC/GF	3.646,40
05 – CC/GF	5.101,67
05.1 – CC/GF	6.170,92

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A4753CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 598/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTVIO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE REALIZAM TRAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer "kit lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do município para tratamento de saúde fora do domicilio através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Parágrafo único: Será distribuído 1 (um) kit lanche, composto por 6 (seis) itens, para viagens acima de 50 km;

Art. 2º. – Os itens que comporão o "Kit Lanche" de que trata o artigo primeiro, ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes e acompanhantes no ato de embarque.

Art. 3º. – Será disponibilizado 01 (um) Kit Lanche por paciente, e 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.

Art. 4º. – Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits por parte de quem quer que seja. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde- SUS, do Município que realizam tratamentos em outras cidades.

Art. 5º. – O Município poderá utilizar-se de Nutricionista do quadro para confecção do cardápio de alimentos que poderão compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

Parágrafo único. O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, visando a melhor nutrição e necessidades dos pacientes;

Art. 6º. – Somente terá direito ao Kit os pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

Art. 7º. – As despesas desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D9C73D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 602/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 290 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 290. *Esta Lei entrará em vigor em 1º, de fevereiro de 2.023."*

[..]

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43DBC542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.572/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora LUCIANE ANTONIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula funcional de n.º 9541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FF350DA6

GABINETE DO PREFEITO
2573

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Carmen Lucia Correa Leme, ocupante do cargo em comissão de chefe da divisão de projetos, matrícula funcional de n.º 21671, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4CF62F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.574/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora LUCIANA APª VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional de n.º 1076-1, lotada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ED1AE25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.575/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada no Departamento de Compras e Licitações, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3A145B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.576/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9721, lotado no Departamento de Compras e Licitações, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:123C5896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.577/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Edson José Malaquias, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 12401, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B6C01458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.578/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 22/12/2022, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
7571	Elza Aparecida de Souza	02/08/2021 a 01/08/2022
15361	Traci Reinaldete de Matos	04/06/2020 a 03/06/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:22B059D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social

06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.

06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

178 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas

10.030.04.000.0000.0.000. Administração

10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo

10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 185.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social

06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.

06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

177 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas

10.030.04.000.0000.0.000. Administração

10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo

10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

363 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Total Redução: 185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1684F844

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 001/2023 – Locação de Imóvel para Instalação de Mini Usina para a produção de alimento líquido a base de soja, Padaria Comunitária e espaço para oferta de cursos profissionalizantes na área da costura industrial.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação referente Locação de imóvel para instalação de Mini Usina para a produção de alimento líquido a base de soja, Padaria Comunitária e espaço para oferta de cursos profissionalizantes na área da costura industrial, localizado na São Paulo, n° 1.097, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade do Sr. Joel Juliani, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.152.579-9/SSP/PR, e inscrito no CPF nº 472.006.269-53, residente e domiciliado à Rua Teotonio Vilela, nº 39, Conjunto Antônio Rafaeli, Sertanópolis/Pr., tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) referente a 12 (doze) meses, sendo R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 - X do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia”*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7EAA37D4

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.50.41.00.00

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.50.41.00.00.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72590FEC

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2023: Contratação de serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, para execução dos serviços de micro revestimento asfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do município em uma área de 60 mil metros quadrados.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para a contratação, através de contrato de rateio, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – CNPJ Nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP. 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para execução de aproximadamente 60.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micro pavimento em vias urbanas do município (80.000 litros de emulsão, 870 toneladas de pó de pedra e 360 sacos de cal), estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, emissão de ART. O custo será de R$ 678.570,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2023.

Ana Ruth Secco

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11EDE38E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2023: Contratação de serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, para execução dos serviços de micro revestimento asfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do município em uma área de 30 mil metros quadrados.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para a contratação, através de contrato de rateio, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – CNPJ Nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP. 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para execução de aproximadamente 30.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micro pavimento em vias urbanas do município (40.000 litros de emulsão, 435 toneladas de pó de pedra e 180 sacos de cal), estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, emissão de ART. O custo será de R$ 339.570,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D80622B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS, PAINÉIS DE COMANDO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C52CA2FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2023 CONTRATO N.º 04/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de materiais para adequação de rede de internet das UBS e Vigilância Sanitária.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 17.585.941/0001-37. SITUADA NA AV. Prefeito Mário de Menezes, Nº 2093, Jardim Beltrão, Ibiporã, neste ato representado pela senhora **ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES**, com cédula de identidade Nº 13.120.878-2 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 095.271.649-66, residente e domiciliada na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de aquisição de materiais para manutenção e expansão da rede de internet das UBS e Vigilância Sanitária.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7491A173

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023
CONTRATO N.º 05/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, Estado do Paraná.

.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a prestação de serviços assistenciais de saúde de média complexidade, exames laboratoriais e de imagem, realizados por pacientes deste município.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a exames e R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2.023, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9A418FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/02/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE REGENTE/INSTRUTOR COM NÍVEL SUPERIOR EM MÚSICA, PARA REGÊNCIA EM CORAL, FANFARRA E FORMAÇÃO DE CORPOS COREÓGRAFOS E MUSICALIZAÇÃO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 ANOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C33D760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

ID: 2409

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CANDOTI EVENTOS LTDA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

Tapira, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:674BEBBE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

ID: 2410

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – NA VEIA PRODUÇÕES LTDA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

Tapira, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:02B58BEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

ID: 2411

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

Tapira, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:1B8EE30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N. 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Homologa o resultado final do estágio probatório do servidor Juliano Sluçarz, conforme a avaliação especial de desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019; do § 4.º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998; e do art. 27 da Lei Municipal n.º 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira Soares), e CONSIDERANDO que desde a posse/exercício do servidor supra, até o momento, já decorreram 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório por três vezes pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Conclusivo, o referido servidor obteve média final acima de 6,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor Juliano Sluçarz, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria – 30 horas:

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO FINAL
56	Juliano Sluçarz	06/2020	Aprovado

Art. 2.º Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor Juliano Sluçarz, a partir de 20/01/2023, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 36 (trinta e seis) meses entre a posse/exercício até o presente momento.

Art. 3.º A presente Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:666722C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2023.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Participação em Congresso.

Empresa: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

CNPJ: 05.763.089/0001-61.

Valor: R$3.000,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:47E17A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Processo de Dispensa de Licitação 02/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de placas de mesa em acrílico e aço escovado prata.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Primor Comunicação (S. R. Grande Eireli – ME).

CNPJ:12.986.300/0001-70.

Valor: R$2.700,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E600719A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° 227/2023, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, para a Secretaria Municipal de Finanças.**

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, com sede na Rua Aurora, n° 446, Vila Tiberio, CEP: 14050-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Valor Total: **R$ 6.195,00 (Seis mil, cento e noventa e cinco reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de janeiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0424F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 27 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA	MOTORISTA	15° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F0643DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 002/2023

Processo nº. 002/2023

Favorecido: CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Trata o presente processo de aquisição de (30) Camisas Polo e (09) camisas social manga curta bordada, como uniformes para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 002/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de janeiro de 2023.

_____

Eliana de Lourdes Marques de Madureira

Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Terra Boa – PR, 26 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASI

Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 24 de janeiro de 2023.

.

FABIANO MACEDO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C850EA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 092/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/01/2023 a senhora **Josy Eliane Diaz Cruz,** portadora do CPF 042.470.429-39, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89390115

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º093/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.020.567-3

SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022, **revogando** a Portaria **439/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBDE4060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 094/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.733/2022, Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providencias;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.020.567-3 SSP/PR , e CPF nº794.538.729-20 como responsável pelo gerenciamento do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Terra Boa-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD3E4254

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/01/2023** a **04/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE7892AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de

FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/01/2023** a **28/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CD2CC3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANDREIA MOREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2023** a **16/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D1F3B2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/01/2023** a **04/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42140B51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

BRUNA ANTUNES PAULINO	30 dias – 2021/2022
JANE GONÇALVES DE SOUZA	30 dias – 2021/2022
MONICA ALVES DE SOUZA	10 dias – 2021/2022

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2023:

IVANI TIMOTEO	30 dias – 2021/2022
SIMONE DE PAULA COELHO	20 dias – 2021/2022
SIMONE HENRIQUES BEZERRA	10 dias – 2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73C663DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 097/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **01/04/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93A4A5C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 096/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **IVAN DE SOUZA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA 36 HS, sendo 90 dias referente ao período aquisitivo 2009/2014 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/01/2023** a **29/06/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4ED947B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

CIBELE CRISTIA DE MELO	30 dias – 2022/2023
ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA	30 dias – 2022/2023
NADIA APARECIDA DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022
ORLINDA LUCIANA FERNANDES	30 dias – 2021/2022
ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA	30 dias – 2021/2022
SILVANA APARECIDA ESPOSTO	30 dias – 2022/2023
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	30 dias – 2022/2023
VALDIR DE SOUZA BARROS	30 dias – 2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E5EF4755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Rica-CMAS, aprovou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeira de Execução Físico financeira do Exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 26 de janeiro de 2023.

NEUZENIR QUEIROZ SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:3DB5B4E5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da não execução dos recursos referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do segundo semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:4511EFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 077/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA COMISSIONADA SENHORA, EDNA MARIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDNA MARIA DOS SANTO,** matrícula Nº 12524, ocupante do cargo em comissão de **ASS. DO SECRET. MUNIC. DE OBRAS V. E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/01/2023 a 14/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8AAE5F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 078/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA,** matrícula Nº12452, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, **referente ao período aquisitivo** de 02/07/2021 a 01/07/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **25/01/2023 a 03/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7637C645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
84	FABIANE CAROLINE PIZZETTI
85	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:0C1F172B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2023 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

EDITAL N.º 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula **EXTRAORDINÁRIA 2023**, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Data: 01 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Local: Escolas e Cmeis.

Horário: 13h:00m.

Data: 01 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Horário: 15h:00m.

A distribuição de aulas extraordinárias da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 se dará da seguinte forma:

1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.

2º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

3º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 02/2017;

4º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

5º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 01/2018;

6º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

7º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 03/2019;

8º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º, 02/2020, 03/2021, 04/2022, 06/2022 e 08/2022, respectivamente;

9º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

10º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º 04/2022, 06/2022 respectivamente;

11º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

12º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 08/2022.

Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Os professores que assumirem aulas **extraordinárias** deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.

Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.

Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:

*História/Geografia;

*Arte;

O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.

Conforme Art. 37 da Lei n.º 1582/2017 – Não poderá ser designado para ministrar aulas extraordinárias o profissional do magistério que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar.

Conforme Art.37 da Lei n.º 1582/2017 - Parágrafo único: O professor que tiver mais de 03 (três) atestados médicos superiores a 03 (três) dias consecutivos, durante o ano letivo anterior, passará para o final da fila dos interessados em aulas extraordinárias.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas extraordinárias deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa PR, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:09EE4C0C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 26de janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
JULIA COELHO LEDUINO CORREIA	RUA TRAVESSA 2, 166	07- A	i-11	CENTRO
DANIEL GILBERTO GRUBERT	RUA ERNESTO CARLOS HORING, 145	29	11	ECOVILLE 3
CARLOS AUGUSTO CAMPOS	RUA JOSÉ ACOSTA PERES, 17	15	09	ECOVILLE 3
DIONE VASCONCELOS ZEQUI	RUA VER. OSMAR TRANIN LEÃO, 114	12	03	ECOVILLE 3
ADEMIR DE OLIVEIRA PRIMO	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 619	04	07	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F302C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 454/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 109/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.426.381/0001-99**, neste ato representado por **RICARDO CANOSSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 169/2022, na modalidade Pregão sob o nº 109/2022, realizou Contrato nº 454/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2023 do contrato no valor de R$ 30.515,16 (trinta mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1E7179B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e AssistênciaSocial do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 519.179,15 (quinhentos e dezenove mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de janeiro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:561D83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2023, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **13 DE FEVEREIRO DE**

2023, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 26 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:52E194C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Contratada: **BETHEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).

Preço: R$ 797.384,64 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 26 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2B19F0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P.A. 04-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 04/2023

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor

Valor total: R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:

Objeto: Contratação de emissão de 1 (um) certificado digital e-CPF e 1 (um) certificado digital e-CNPJ com validade de 02 (dois) anos, e fornecimento de token/cartão para possibilitar a informatização dos processos legislativos e realização de atos administrativos que necessitem de certificação digital.

Contratadas:

I – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.698.891/0001-15, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1236, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor: R$ 277,50, compreendendo 1 (um) certificado digital e-CPF

II – DIGITAL SECURITY – CERTIFICADO DIGITAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 42.542.359/0001-30, com endereço na Rua Francisco Derosso, n. 4881, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná.

Valor: R$ 310,00, compreendendo 1 (um) certificado digital e-CNPJ

Valor total: R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL; 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de expediente

Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4AA66CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **TATIELE GIOVANA CHICÓVIS DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.011.301-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118902, titular do cargo de Professora, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 050/2023-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D5777C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **JÉSSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.688.359-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1142, titular do cargo de Professora, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 050/2023-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3FD1248F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.499.778-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118899, titular do cargo de Assessora II, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 050/2023-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

José Altair Moreira

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:476E62C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2023 – DISPENSA POR VALOR Nº 03-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2023 – DISPENSA POR VALOR Nº 03-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 06-2023 DISPENSA POR VALOR Nº 03-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE DA PREFEITURA POR TEMPO DETERMINADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI CNPJ: 12.319.369/0001-40	26/01/2023	25/01/2024	R$ 14.400,00

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:710094AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 02/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste NO PAGAMENTO DO CURSO SOBRE O TEMA MÍDIAS SOCIAIS PARA GESTORES PÚBLICOS: DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO E CONSTRUÇÃO DE RELACIONAMENTO HUMANIZADO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NOS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DO ANO CORRENTE**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS – LTDA - CNPJ: 02.310.921/0001-86**

Valor: R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 02/2023.

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitação, RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de ADM, Compras, Licitações, RH e Comunicação

380 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:35224AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 554/2023

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, constante no art. 2º da Lei 553/2022, passando a estrutura administrativa a ser constituída das seguintes secretarias, diretorias, chefias e assessorias, conforme a hierarquização abaixo escalonada:

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete.

Assessoria de assuntos institucionais.

Secretaria Municipal de Governo

Chefia da Divisão de Frota Municipal.

Chefia da Divisão de Licitações e Compras.

Assessoria de Divisão de Licitação e Compras

Chefia de Administração.

Diretoria Municipal de Contabilidade.

Diretoria Municipal de Convênio e Habitação.

Diretoria Municipal de Finanças.

Diretoria Municipal de Guarda Municipal.

Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

Assessoria de Cerimonial.

Diretoria Municipal de Tributação.

Diretoria Municipal de Indústria e Comércio.

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria da Secretaria de Educação

Chefia da Divisão de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Municipal de Saúde

Chefia das Unidades Básicas de Saúde Rurais.

Chefia das Unidades Básicas de Saúde Urbana.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Diretoria Municipal de Execução de Obras.

Chefia da Divisão de Serviços Rurais.

Secretaria Municipal de Agricultura

Chefia de Divisão de Controle de Animais.

Chefia de Divisão Agrícola.

Secretaria Municipal de Administração Distrital

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Diretor Municipal do Turismo

Diretoria Municipal de Esportes

Diretor Municipal do Meio Ambiente.

1.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

1.10.1 Diretoria de Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

1.10.2 Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

1.11. **Advocacia Pública Municipal.**

1.11.1Assessoria Jurídica Municipal.

Advocacia Municipal.

1.12 Controladoria Interna.

Art. 3° - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:

I - Executar a política municipal de Assistência Social;

II - Promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais;

III - Promover a realização de cursos de qualificação profissional, preparando e/ou especializando a mão-de-obra local necessária às atividades econômicas do Município;

IV - Fomentar o desenvolvimento de atividades geradoras de emprego e renda seja individualmente ou sob a forma associativa;

V - Estimular a adoção de medidas que objetivem ampliar o mercado de trabalho local, principalmente através da introdução de novas alternativas;

VI – Estimular e contribuir para a criação de associações e outros tipos de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;

VII - Receber necessitados que procuram a Secretaria em busca de ajuda individual ou coletiva, estudar o caso, e dar a orientação ou solução adequada a cada situação;

VIII - Conceder auxílios financeiros ou através de outras formas, em casos de pobreza extrema ou situações de emergência, quando devidamente comprovados;

IX - Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver quando necessário e possível, programa de habitação popular;

X - Dar assistência e proteção ao menor carente, principalmente às crianças e adolescentes que se encontram em situações de riscos, solicitando para tanto, a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

XI - Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando e fiscalizando sua aplicação quando concedidos;

XII - Outras atividades correlatas;

Art. 4º – Compete a Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo:

I -Coordenação da política que vise e a integração das atividades culturais, esportivas, de lazer e turísticas visando a melhoria da qualidade de vida da população;

II - Desenvolver as áreas do turismo, cultura, lazer e esporte no município de forma legal, equilibrada e sustentável;

III - Coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador

IV - Promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município;

V - Fortalecer o sistema de incentivo à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município

VI – Estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município e suas potencialidades;

VII - Exercer outras atividades correlatas

Art. 5º – Fica a cargo da Assessoria de assuntos institucionais as seguintes atribuições:

I - Executar a função de assessoramento relativos a assuntos da área administrativa, e outras de interesse institucional do Poder Executivo;

II – Representar o Prefeito em compromissos oficiais e diligências locais quando este não puder se fazer presente;

III - Assessorar o Gabinete do Prefeito através do fornecimento de informações sobre as áreas de sua atuação;

IV – Esclarecer junto à Câmara Municipal de Vereadores o posicionamento do Prefeito referente aos Projetos de Lei encaminhados para apreciação e votação;

V – Exercer outras atividades correlatas

Art. 6º - Compete a Chefia das Unidades Básicas de Saúde Urbana.

I - Gerenciar a conservação das UBS`s urbanas, informando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de reparos;

II - Gerenciar e controlar a demanda de medicamentos, materiais de escritório, materiais de equipamentos de proteção individual dos servidores públicos, oficiando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de compras destes materiais;

III - Zelar pelo cumprimento dos horários por parte dos servidores públicos que trabalham no âmbito de cada UBS.

IV - Gerenciar a manutenção da documentação pertinente aos atendimentos realizados por cada UBS, zelando por sua inserção no banco de dados do SUS, ou congênere.

V – Auxiliar o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde no gerenciamento das atividades exercidas pelos servidores públicos municipais no âmbito das UBS`s.

V - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º O Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e, o Secretário (a) Municipal do Esporte, Cultura e Turismo terão o salário equivalente ao estabelecido pela Lei 490/2020, o Assessor (a) de Assuntos Institucionais terá o salário de R$ 3.300,40 (três mil trezentos reais e quarenta centavos) para o salário de cargo em comissão e, R$xxxx para função gratificada, e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão e FG4 para função gratificada constante na tabela do anexo único da Lei 347/2013, a Chefia da UBS´s Urbanas terá como salário o valor de R$ 2.489,03 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) para ocupante de cargo em comissão e, R$ 1.478,61 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) para função gratificada, sendo inserido na com o símbolo CC4 para cargo em comissão e, FG5 para função gratificada.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:60B9DA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 954/2023

PORTARIA Nº 954/2023

Data 26.01.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido, de servidora contratada através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. Katilana Assunção Cruz Dias, ocupante do cargo temporário de Enfermeira, sob a matrícula funcional nº 1125-8/1,contratada através do Processo Seletivo 001/2022 e nomeado pela Portaria n°920/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:406A1DC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 028/2023

EDITAL Nº. 028/2023

26/01/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 4749/2022 e solicitação da SMS,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Enfermeiro

Classificação

Nome

5°

Barbara Thais Loch Muller

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:48A6B61E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 43/2023

EDITAL Nº. 43/2023

26/01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir suas vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
48°	MAYARA MEURER DORE SALLA
49°	FERNANDA APARECIDA NACONESKI

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:358D6121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.306.0007.2066 Manutenção da Cozinha Popular de Tunas do Pr

3.3.50.43.00.00 000 Subvenções Sociais..... R$ 64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.306.0007.2066 Manutenção da Cozinha Popular de Tunas do Pr

3.1.50.43.00.00 000 Subvenções Sociais..... R$ 64.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5760A81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019 DE 26 JANEIRO DE 2023

Cria o Comitê Municipal de Transporte Universitário.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do comitê municipal do transporte universitário, conforme descrito no seguinte:

I – **Antonio Marcos Frazão Baldão**, portador do RG nº 13.114.246-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 101.572.949-51;

II – **José Maria Vieira**, portador do RG nº 15.349.200-4 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.313.158-12;

III – **Marivaldo Carlos Dos Santos,** portador do RG 9.7099.312-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 341.999.118-55.

Art. 2º. Compete aos membros descritos dirimir e analisar quaisquer reclamações oriundas do transporte universitário, as quais deverão ser realizadas de forma escrita.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Transporte Universitário prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico, fica revogado o decreto 039/2022.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90E608E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020 DE 26 JANEIRO DE 2023

Regulamenta a utilização do Transporte Universitário disponibilizado pelo Município.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada através deste Decreto as normas de utilização do transporte gratuito para estudantes de cursos universitários de graduação e tecnólogos, ofertado de gratuitamente pelo Município, nos termos do anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico, fica revogado o decreto 40/2022.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Normas de Utilização do Transporte Universitário

O Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, com a Comissão Municipal do Transporte Universitário nomeada pelo Decreto nº 019/2023, estabelecem as normas de utilização dos veículos do transporte escolar universitário:

I – Para beneficiar-se do programa o estudante deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, assegurando a documentação adequada junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte a qual, após cumpridas as exigências documentais e assinatura do Termo de Compromisso de Utilização do Transporte, emitirá a carteira de identificação do estudante.

II – O veículo no itinerário do Transporte Universitário Coletivo será de uso exclusivo para o transporte de universitários e Estudantes de Escolas Técnicas, sendo vedado o transporte de caronas a pessoas que sejam alheias ao estudo, com exceção dos membros da Comissão de Transporte Universitário e/ou pessoa designada para tal.

III – Não fica garantido o transporte no período de recuperação, dependências e/ou provas de segunda chamada, sendo disponibilizado o transporte para esses casos apenas quando ocorrer aulas regulares em outra instituição de ensino superior na mesma cidade. Cabendo ao estudante entrar em contato com o responsável do transporte para a ciência de disponibilidade de vaga no veículo.

IV – É proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, jogos de cartas no itinerário do transporte, ou adentrar nos veículos em estado alterado pelo consumo de bebidas alcoólicas, ou outros ilícitos, bem como a utilização de objetos musicais/sonoros.

V – São obrigações dos estudantes, sem exceção:

a) Comparecer aos locais e horários determinados e divulgados pelo Município, para o embarque e desembarque, portando diariamente a carteira de estudante, deixando-a no local indicado durante o período que o estudante estiver na instituição de ensino; Ficando definido como locais de embarque e desembarque: frente a Quadra Poliesportiva Róger Frazão e Prefeitura Municipal.

b) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos utilizados;

c) Colaborar pela boa convivência entre colegas, procurando manter as conversas em tom moderado, respeitando o espaço de cada um;

d) Permanecer sentados e com os cintos de segurança afivelados durante todo percurso;

e) Zelar pelos seus pertences, não sendo responsabilidade do condutor ou do município objetos extraviados no interior dos veículos;

f) Está proibido a permanência de objetos dentro do veículo de um dia para o outro ex. (cobertores, protetores de pescoço.)

g) Fica proibido o transporte de animais de qualquer porte.

h) Fica proibido o consumo de alimentos no interior do ônibus.

i) Respeitar e acatar todas as orientações provindas pelos condutores, Comissão do Transporte, da fiscalização, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

VI – O condutor do veículo será um dos mediadores de ocorrências diárias, sendo que quem não acatá-lo estará sujeito às sanções do Art. 331 do Código Penal – Decreto-Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

VII – A Secretaria Municipal de Educação – Departamento do Transporte com a Comissão Municipal do Transporte Universitário, manterá livro registro de ocorrências devidamente apuradas, sendo dada ciência ao estudante ou responsável quando este for menor de idade, quanto às consequências e punições oriundas da ocorrência.

a)Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os responsáveis e procederá a cobrança administrativa do montante devido;

b) Em caso de desobediência das orientações previstas, fica o usuário sujeito à suspensão temporária ou cassação permanente do direito de usar o transporte, sendo recolhida a carteira de autorização de uso do transporte, após lavratura do termo de ocorrência.

Comissão Municipal do Transporte Universitário

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

_____

Antonio Marcos Frazão Baldão

_____

José Maria Vieira

_____

Marivaldo Carlos Dos Santos

_____

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3665F8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias regulares do servidor efetivo Charles André Torteli, concedidas através das portarias nº 837/2022.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário 01(um) dia das férias regulares da servidora efetiva Edina Feo, concedidas através das portarias nº 837/2022.

Art. 3º - Converter em abono pecuniário 04 (quatro) dias das férias regulares do servidor efetivo Elton de Matos Leão, concedidas através das portarias nº 878/2022.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de janeiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9B75EB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro Sergio Baptista, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, para responder como Coordenador da Unidade de Controle Interno do Fundo de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2°- Esta portaria terá efeito retroativo ao dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 230/2017 de 19 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:248AFFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **30 de janeiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e

cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Inglês – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fatima Regina da Silva	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Elizangelo Alves de Almeida	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:70509D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68/2023

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo,

CONSIDERANDOo disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDOa necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;

CONSIDERANDOainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:

I – Jéssica Aparecida Machado – Presidente.

II – Vanessa Tluscik dos Santos – Secretária

III – Camila Paula de Barros – Membro

IV – Daiane Corrêa Batista Dessanoski – Membro

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3ºO período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Jéssica Aparecida Machado e a Pregoeira Suplente Sra. Vanessa Tluscik dos Santos, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 8ºA presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 853/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:643460F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MATEUS WILLIAMDA SILVA TONETTE (CNPJ N° 44.745.563/0001-84),** para realizar Palestras para Profissionais da Educação Violinista, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:076F20F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 853/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/01/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: MATEUS WILLIAMDA SILVA TONETTE (CNPJ N° 44.745.563/0001-84)

Objeto: Realizar Palestras para Profissionais da Educação Violinista**.**

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A contratação do violinista MATEUSWILLIAMDA SILVA TONETTE, tem como objetivo abrilhantar o evento que acontecerá nos dias 02 e 03 de fevereiro para os profissionais de educação do Município de Turvo.Com vasto e diverso repertório, o músicopossui uma carreira de mais de 20 anos, tendo iniciado sua carreira com 8 anos de idade, foi integrante da Orquestra CCBe Orquestra Sinfônica de Cascavel PR, professor particular de violino e teoria musical, e aos 15 anos iniciou a prestação de serviços em eventos particulares, já atuou na Orquestra de Câmara da Unioeste, Orquestra e Coral Itaipu - Foz do Iguaçu /PR, e Orquestra e Coral Del Chiaro. Possui canal no YouTube com mais de 10 milhões visualizações, onde compartilha algumas apresentações artísticas.Para a presente inexigibilidade, o artista realizará apresentação dinâmica e interativa com o público, com equipamentos e sistema que garantirão a mobilidade do palestrante junto ao público, com entoação do Hino Nacional e apresentações durante os intervalos do evento no dia 02 de fevereiro. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F25FD43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 27/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação (CIAHAB) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROJ/ATIV 2.038 – Manutenção da Cia Mun. De Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	18.000,00
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DO CREDITO			**22.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROJ/ATIV 2.038 – Manutenção da Cia Mun. De Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**22.000,00**

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82D30A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2023 DO CONTRATO Nº 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 – PROCESSO Nº 235/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.*

CONTRATADA(S): CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 26.522.047/0001-09.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 175/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 26/01/2023 e a terminar em 27/03/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 175/2022, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 21.940,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E046B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 28/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E51CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei n. 4733/2018, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E3B71DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3E5CE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	ALISSON DA SILVA	55 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A9E599B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	CELSI ANTONIO DELFES	100 PONTOS
2°	PAULO JOSÉ CECAGNO	100 PONTOS
3°	CÉLIO CLAUDIMIR DOS SANTOS	76 PONTOS
4°	ARLEI DOS SANTOS	70 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de

Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F0E3B8BF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: NUTRICIONISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	ANGELA CRISTINA WEISSHEIMER	100 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:93661F03

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	IVAM CARLOS HERMES	85 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas,

devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F7F42941

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de março do ano de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Verê	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	23.738,93 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1C9FD35F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 56/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6°	JOÃO PAULO TRAUTHMAM	20 PONTOS

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo

Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A8CDF356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 27/01/2023, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 01/2022, objetivando-se a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL***", em cumprimento aos mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 27/01/2022, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 e e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 26/01/2023.

FERNANDO SINHORINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:C7438C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 22 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Vanessa Veiga	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	06/02/2023 até 20/02/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:32E1C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 23 - SUSPENDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 23/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas pelas Portarias 330/2022, ao servidor Ari Henrique Ackre, pelo período de 11/01/2023 até 20/01/2023;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de janeiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:739FE79C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.950.000,00	26.033.551,15	5.969.240,69	22,93	28.493.563,51	109,45	(2.460.012,36)
RECEITAS CORRENTES	24.770.000,00	25.018.801,15	5.273.940,69	21,08	27.145.873,98	108,50	(2.127.072,83)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.200,00	903.200,00	201.299,16	22,29	1.165.510,99	129,04	(262.310,99)
Impostos	772.200,00	772.200,00	177.396,64	22,97	1.064.160,98	137,81	(291.960,98)
Taxas	131.000,00	131.000,00	23.902,52	18,25	101.266,36	77,30	29.733,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	83,65	0,00	(83,65)
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	39.560,14	25,86	151.030,30	98,71	1.969,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.000,00	153.000,00	39.560,14	25,86	151.030,30	98,71	1.969,70
RECEITA PATRIMONIAL	97.800,00	97.800,00	182.507,49	186,61	784.727,14	802,38	(686.927,14)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	1.351,00	5,40	20.338,84	81,36	4.661,16
Valores Mobiliários	72.800,00	72.800,00	181.016,49	248,65	764.178,30	1.049,70	(691.378,30)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	140,00	0,00	210,00	0,00	(210,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	545.480,00	545.480,00	98.747,58	18,10	723.816,86	132,69	(178.336,86)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.480,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	540.000,00	540.000,00	98.747,58	18,29	723.816,86	134,04	(183.816,86)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.059.720,00	23.308.521,15	4.750.624,26	20,38	24.290.826,60	104,21	(982.305,45)
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.840,00	15.778.641,15	3.425.120,77	21,71	15.910.646,59	100,84	(132.005,44)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.449.880,00	5.529.880,00	1.016.441,77	18,38	6.379.579,96	115,37	(849.699,96)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	309.061,72	15,45	1.999.334,99	99,97	665,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,06	0,00	(1.265,06)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.800,00	10.800,00	1.202,06	11,13	29.962,09	277,43	(19.162,09)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.104,44	0,00	29.278,76	0,00	(29.278,76)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.800,00	10.800,00	97,62	0,90	683,33	6,33	10.116,67
RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00	1.014.750,00	695.300,00	68,52	1.347.689,53	132,81	(332.939,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	620.300,00	344,61	668.752,00	371,53	(488.752,00)
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	444.300,00	246,83	492.752,00	273,75	(312.752,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	(176.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	834.750,00	75.000,00	8,98	678.937,53	81,33	155.812,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	429.750,00	0,00	0,00	47.750,00	11,11	382.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	405.000,00	75.000,00	18,52	631.187,53	155,85	(226.187,53)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.950.000,00	26.033.551,15	5.969.240,69	22,93	28.493.563,51	109,45	(2.460.012,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.950.000,00	26.033.551,15	5.969.240,69	22,93	28.493.563,51	109,45	(2.460.012,36)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**24.950.000,00**	**26.033.551,15**	**5.969.240,69**	**22,93**	**28.493.563,51**	**109,45**	**(2.460.012,36)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.925.949,30	-	-	5.925.949,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.925.949,30	-	-	5.925.949,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.650.000,00	30.659.500,45	4.665.833,40	25.399.693,11	5.259.807,34	4.863.056,26	24.730.807,26	5.928.693,19	24.730.807,26	668.885,85
DESPESAS CORRENTES	21.720.910,00	26.809.292,00	4.528.168,96	22.748.889,96	4.060.402,04	4.624.294,72	22.733.963,11	4.075.328,89	22.733.963,11	14.926,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.239.470,00	11.466.878,74	1.896.616,47	9.570.014,93	1.896.863,81	1.896.742,78	9.570.014,93	1.896.863,81	9.570.014,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	95.000,00	8.558,44	72.261,02	22.738,98	8.558,44	72.261,02	22.738,98	72.261,02	0,00
Outras Despesas Correntes	10.346.440,00	15.247.413,26	2.622.994,05	13.106.614,01	2.140.799,25	2.718.993,50	13.091.687,16	2.155.726,10	13.091.687,16	14.926,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.629.090,00	3.850.208,45	137.664,44	2.650.803,15	1.199.405,30	238.761,54	1.996.844,15	1.853.364,30	1.996.844,15	653.959,00
Investimentos	1.364.090,00	3.545.208,45	84.630,91	2.348.774,02	1.196.434,43	185.728,01	1.694.815,02	1.850.393,43	1.694.815,02	653.959,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	265.000,00	305.000,00	53.033,53	302.029,13	2.970,87	53.033,53	302.029,13	2.970,87	302.029,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.650.000,00	30.659.500,45	4.665.833,40	25.399.693,11	5.259.807,34	4.863.056,26	24.730.807,26	5.928.693,19	24.730.807,26	668.885,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	23.650.000,00	30.659.500,45	4.665.833,40	25.399.693,11	5.259.807,34	4.863.056,26	24.730.807,26	5.928.693,19	24.730.807,26	668.885,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.093.870,40	-	-	3.093.870,40	-	3.762.756,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.650.000,00**	**30.659.500,45**	**4.665.833,40**	**28.493.563,51**	**-**	**4.863.056,26**	**27.824.677,66**	**-**	**28.493.563,51**	**668.885,85**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 08:49:33.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:769599C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.157.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157.578,05	8.899,00	0,00	4.148.679,05
Recursos Não Vinculados de	4.157.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157.578,05	8.899,00	0,00	4.148.679,05

Impostos										
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**256.407,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.407,99**	**320.000,00**	**0,00**	**(63.592,01)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	21.147,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.147,57	0,00	0,00	21.147,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	72.016,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.016,30	0,00	0,00	72.016,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	84.354,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.354,06	0,00	0,00	84.354,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	78.890,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.890,06	320.000,00	0,00	(241.109,94)
TOTAL (III) = (I + II)	**4.413.986,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.413.986,04**	**328.899,00**	**0,00**	**4.085.087,04**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:21:31.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5E9944D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	657.388,40	509.085,50	355.359,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	657.388,40	509.085,50	355.359,27
Empréstimos	657.388,40	509.279,92	355.359,27
Internos	657.388,40	509.279,92	355.359,27
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	(194,42)	0,00
Internos	0,00	(194,42)	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.499.699,49	8.116.698,28	8.685.476,93
Disponibilidade de Caixa [1]	7.499.699,49	8.116.698,28	8.685.476,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.506.567,27	8.245.818,32	8.730.692,08

(-) Restos a Pagar Processados	6.867,78	3.544,60	36.465,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	125.575,44	8.749,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.842.311,09)	(7.607.612,78)	(8.330.117,66)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.283.679,46	24.462.084,21	27.145.873,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	340.000,00	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.083.679,46	24.122.084,21	26.955.873,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,12	2,11	1,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(32,45)	(31,54)	(30,90)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.300.415,35	28.946.501,05	32.347.048,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	22.770.373,82	26.051.850,95	29.112.343,90

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.849.727,11	615.828,73	151.505,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:18:04.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:676E2E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.650.000,00	30.659.500,45	4.665.833,40	25.399.693,11	100,00	5.259.807,34	4.863.056,26	24.730.807,26	100,00	5.928.693,19	668.885,85
ADMINISTRAÇÃO	5.544.940,00	6.220.304,57	1.096.463,88	5.162.836,25	20,33	1.057.468,32	1.142.894,02	5.155.187,93	20,85	1.065.116,64	7.648,32
Administração Geral	4.544.940,00	5.470.304,57	951.570,32	4.582.669,64	18,04	887.634,93	997.714,28	4.581.889,64	18,53	888.414,93	780,00
Administração Financeira	1.000.000,00	750.000,00	144.893,56	580.166,61	2,28	169.833,39	145.179,74	573.298,29	2,32	176.701,71	6.868,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.623.000,00	1.789.343,48	291.102,17	1.260.922,73	4,96	528.420,75	371.688,48	1.252.864,20	5,07	536.479,28	8.058,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	300.000,00	31.256,66	263.052,25	1,04	36.947,75	32.931,50	263.052,25	1,06	36.947,75	0,00
Assistência Comunitária	1.323.000,00	1.489.343,48	259.845,51	997.870,48	3,93	491.473,00	338.756,98	989.811,95	4,00	499.531,53	8.058,53
SAÚDE	4.206.090,00	5.865.458,45	1.022.524,46	5.352.815,72	21,07	512.642,73	1.051.439,58	5.343.916,72	21,61	521.541,73	8.899,00
Atenção Básica	965.000,00	1.540.893,61	292.698,96	1.190.923,89	4,69	349.969,72	292.698,96	1.190.923,89	4,82	349.969,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.241.090,00	4.324.564,84	729.825,50	4.161.891,83	16,39	162.673,01	758.740,62	4.152.992,83	16,79	171.572,01	8.899,00
EDUCAÇÃO	4.870.470,00	5.896.530,23	818.014,91	4.443.694,91	17,50	1.452.835,32	829.155,04	4.439.314,91	17,95	1.457.215,32	4.380,00
Ensino Fundamental	3.657.420,00	4.257.480,23	418.880,07	3.301.466,97	13,00	956.013,26	429.905,20	3.297.086,97	13,33	960.393,26	4.380,00
Educação Infantil	943.050,00	1.229.050,00	326.987,60	790.288,83	3,11	438.761,17	327.102,60	790.288,83	3,20	438.761,17	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	410.000,00	72.147,24	351.939,11	1,39	58.060,89	72.147,24	351.939,11	1,42	58.060,89	0,00
URBANISMO	1.903.000,00	2.018.000,00	439.184,64	1.673.063,96	6,59	344.936,04	439.184,64	1.673.063,96	6,77	344.936,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.903.000,00	2.018.000,00	439.184,64	1.673.063,96	6,59	344.936,04	439.184,64	1.673.063,96	6,77	344.936,04	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.750.000,00	3.965.750,00	290.628,11	3.322.234,33	13,08	643.515,67	304.948,00	3.322.234,33	13,43	643.515,67	0,00
Extensão Rural	1.600.000,00	2.390.000,00	290.628,11	2.209.294,33	8,70	180.705,67	304.948,00	2.209.294,33	8,93	180.705,67	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	1.575.750,00	0,00	1.112.940,00	4,38	462.810,00	0,00	1.112.940,00	4,50	462.810,00	0,00
INDÚSTRIA	250.000,00	200.000,00	44.987,27	87.647,21	0,35	112.352,79	44.987,27	87.647,21	0,35	112.352,79	0,00

Promoção Industrial	250.000,00	200.000,00	44.987,27	87.647,21	0,35	112.352,79	44.987,27	87.647,21	0,35	112.352,79	0,00
TRANSPORTE	2.352.500,00	3.929.113,72	575.580,56	3.543.068,39	13,95	386.045,33	585.347,42	2.903.168,39	11,74	1.025.945,33	639.900,00
Transporte Rodoviário	2.352.500,00	3.929.113,72	575.580,56	3.543.068,39	13,95	386.045,33	585.347,42	2.903.168,39	11,74	1.025.945,33	639.900,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	295.000,00	25.755,43	179.119,46	0,71	115.880,54	31.819,84	179.119,46	0,72	115.880,54	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	295.000,00	25.755,43	179.119,46	0,71	115.880,54	31.819,84	179.119,46	0,72	115.880,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	61.591,97	374.290,15	1,47	25.709,85	61.591,97	374.290,15	1,51	25.709,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	61.591,97	374.290,15	1,47	25.709,85	61.591,97	374.290,15	1,51	25.709,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.650.000,00**	**30.659.500,45**	**4.665.833,40**	**25.399.693,11**	**100,00**	**5.259.807,34**	**4.863.056,26**	**24.730.807,26**	**100,00**	**5.928.693,19**	**668.885,85**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 08:51:44.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CC81AA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.000,00	668.752,00	(488.752,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	180.000,00	492.752,00	(312.752,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	176.000,00	(176.000,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Despesas de Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Investimentos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(10.929,88)	668.752,00	657.822,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:02:55.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8CB9E48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.283.679,46	24.462.084,21	27.145.873,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	340.000,00	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.083.679,46	24.122.084,21	26.955.873,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.638.409,48	5.306.858,53	5.930.292,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	4.174.568,53	4.776.172,68	5.337.263,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:19:22.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1052BCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.145.873,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	190.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.955.873,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.312.939,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	3.881.645,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.886.911,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:20:10.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DE6A37B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	21.283.679,46	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98	27.145.873,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:07:10.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E647E125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.850.208,45	2.650.803,15	1.199.405,30
Investimentos	3.545.208,45	2.348.774,02	1.196.434,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	305.000,00	302.029,13	2.970,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.850.208,45	2.650.803,15	1.199.405,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.850.208,45**	**2.650.803,15**	**1.199.405,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:01:11.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4CCD8AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	772.200,00	772.200,00	1.064.160,98	137,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.600,00	129.600,00	93.739,07	72,33
IPTU	97.200,00	97.200,00	85.014,71	87,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.400,00	32.400,00	8.724,36	26,93

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	108.000,00	108.000,00	329.068,94	304,69
ITBI	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	329.068,94	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	265.434,67	163,85
ISS	162.000,00	162.000,00	265.303,02	163,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	131,65	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	372.600,00	372.600,00	375.918,30	100,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.768.400,00	20.768.400,00	21.893.065,87	105,42
Cota-Parte FPM	14.364.000,00	14.364.000,00	14.763.410,65	102,78
Cota-Parte ITR	10.800,00	10.800,00	37.061,46	343,16
Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	506.288,66	104,17
Cota-Parte ICMS	5.832.000,00	5.832.000,00	6.511.427,77	111,65
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	74.877,33	99,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.540.600,00**	**21.540.600,00**	**22.957.226,85**	**106,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.041.090,00	4.168.090,00	4.026.448,79	96,60	4.017.549,79	96,39	4.017.549,79	96,39	8.899,00
Despesas Correntes	3.021.000,00	4.148.000,00	4.014.739,79	96,79	4.014.739,79	96,79	4.014.739,79	96,79	0,00
Despesas de Capital	20.090,00	20.090,00	11.709,00	58,28	2.810,00	13,99	2.810,00	13,99	8.899,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	200.000,00	130.000,00	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	130.000,00	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.241.090,00**	**4.298.090,00**	**4.155.825,83**	**96,69**	**4.146.926,83**	**96,48**	**4.146.926,83**	**96,48**	**8.899,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.155.825,83	4.146.926,83	4.146.926,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.155.825,83**	**4.146.926,83**	**4.146.926,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.443.584,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.443.584,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	712.241,80	703.342,80	703.342,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,10**	**18,06**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	0,00	712.241,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.241,80
Empenhos de 2021	2.871.036,61	3.185.074,02	0,00	314.037,41	55.422,70	52.558,35	0,00	2.864,35	0,00	311.173,06
Empenhos de 2020	2.166.094,75	2.606.943,13	0,00	440.848,38	65.664,90	65.664,90	0,00	0,00	0,00	440.848,38
Empenhos de 2019	2.199.234,22	2.769.208,79	0,00	569.974,57	373,86	0,00	0,00	373,86	0,00	569.600,71
Empenhos de 2018 e anteriores	3.855.566,22	4.521.519,27	0,00	665.953,05	5.103,85	3.866,00	0,00	1.237,85	0,00	664.715,20

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**14.535.515,83**	**17.238.571,04**	**0,00**	**2.703.055,21**	**126.565,31**	**122.089,25**	**0,00**	**4.476,06**	**0,00**	**2.698.579,15**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	940.000,00	940.000,00	847.702,03	90,18
Proveniente da União - Fundo a Fundo	790.000,00	790.000,00	441.549,65	55,89
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	406.152,38	270,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	14.000,00	14.000,00	77.238,46	551,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**954.000,00**	**954.000,00**	**924.940,49**	**96,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	965.000,00	1.540.893,61	1.190.923,89	77,29	1.190.923,89	77,29	1.190.923,89	77,29	0,00
Despesas Correntes	931.000,00	1.449.500,00	1.126.976,13	77,75	1.126.976,13	77,75	1.126.976,13	77,75	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	91.393,61	63.947,76	69,97	63.947,76	69,97	63.947,76	69,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	200.000,00	156.474,84	135.443,04	86,56	135.443,04	86,56	135.443,04	86,56	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	130.000,00	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	129.377,04	99,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	26.474,84	6.066,00	22,91	6.066,00	22,91	6.066,00	22,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	(200.000,00)	(130.000,00)	(129.377,04)	99,52	(129.377,04)	99,52	(129.377,04)	99,52	0,00
Despesas Correntes	(200.000,00)	(130.000,00)	(129.377,04)	99,52	(129.377,04)	99,52	(129.377,04)	99,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	(0,00)	(50,00)	(0,00)	(50,00)	(0,00)	(50,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**965.000,00**	**1.567.368,45**	**1.196.989,89**	**76,37**	**1.196.989,89**	**76,37**	**1.196.989,89**	**76,37**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	965.000,00	1.540.893,61	1.190.923,89	77,29	1.190.923,89	77,29	1.190.923,89	77,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.241.090,00	4.324.564,84	4.161.891,83	96,24	4.152.992,83	96,03	4.152.992,83	96,03	8.899,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.206.090,00	5.865.458,45	5.352.815,72	91,26	5.343.916,72	91,11	5.343.916,72	91,11	8.899,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	965.000,00	1.567.368,45	1.196.989,89	76,37	1.196.989,89	76,37	1.196.989,89	76,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.241.090,00	4.298.090,00	4.155.825,83	96,69	4.146.926,83	96,48	4.146.926,83	96,48	8.899,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:05:45.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AA3A2B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.018.801,15	27.145.873,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.200,00	1.165.510,99
IPTU	129.600,00	93.739,07
ISS	162.000,00	265.434,67
ITBI	108.000,00	329.068,94
IRRF	372.600,00	375.918,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.000,00	101.350,01
Contribuições	153.000,00	151.030,30
Receita Patrimonial	97.800,00	784.727,14
Aplicações Financeiras (II)	72.800,00	764.178,30
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	20.548,84
Transferências Correntes	23.308.521,15	24.290.826,60
Cota-Parte do FPM	12.891.200,00	13.175.493,47
Cota-Parte do ICMS	4.665.600,00	5.209.142,43
Cota-Parte do IPVA	388.800,00	405.030,85
Cota-Parte do ITR	8.640,00	29.649,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.480,00	59.901,82
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.999.334,99
Outras Transferências Correntes	3.293.801,15	3.412.273,78
Demais Receitas Correntes	556.280,00	753.778,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	556.280,00	753.778,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.946.001,15	26.381.695,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.014.750,00	1.347.689,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	668.752,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	668.752,00
Transferências de Capital	834.750,00	678.937,53
Convênios	834.750,00	678.937,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.014.750,00	1.347.689,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.960.751,15	27.729.385,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.809.292,00	22.748.889,96	22.733.963,11	22.733.963,11	6.867,78	60.131,38	60.131,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.466.878,74	9.570.014,93	9.570.014,93	9.570.014,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	72.261,02	72.261,02	72.261,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.247.413,26	13.106.614,01	13.091.687,16	13.091.687,16	6.867,78	60.131,38	60.131,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.714.292,00	22.676.628,94	22.661.702,09	22.661.702,09	6.867,78	60.131,38	60.131,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.850.208,45	2.650.803,15	1.996.844,15	1.996.844,15	0,00	1.614.736,56	1.578.270,64
Investimentos	3.545.208,45	2.348.774,02	1.694.815,02	1.694.815,02	0,00	1.614.736,56	1.578.270,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	305.000,00	302.029,13	302.029,13	302.029,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.545.208,45	2.348.774,02	1.694.815,02	1.694.815,02	0,00	1.614.736,56	1.578.270,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.259.500,45	25.025.402,96	24.356.517,11	24.356.517,11	6.867,78	1.674.867,94	1.638.402,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.727.598,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.877.200,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	764.178,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.261,02

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.419.515,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.861.376,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	657.388,40	355.359,27
DEDUÇÕES (XXIX)	7.499.699,49	8.685.476,93
Disponibilidade de Caixa [1]	7.499.699,49	8.685.476,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.506.567,27	8.730.692,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.867,78	36.465,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.749,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.842.311,09)	(8.330.117,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.487.806,57**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(29.598,14)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.517.404,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**825.487,43**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.925.949,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.925.949,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 08:55:36.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DE6527E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		27.145.873,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.955.873,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.955.873,98
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.907.246,77	36,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.556.171,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.828.363,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.100.554,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.330.117,66)	(30,90)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.347.048,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.930.292,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.312.939,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.911,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	328.899,00	4.085.087,04
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:25:38.		
NOTA:		

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

CPF: 980.475.829-68

EDSON JOSE GHIZONI NECKER

Contador

CPF: 802.152.709-91

CRC: 035845/O-5/PR

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6813E4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.950.000,00
Previsão Atualizada	26.033.551,15
Receitas Realizadas	28.493.563,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.925.949,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.650.000,00
Créditos Adicionais	7.009.500,45
Dotação Atualizada	30.659.500,45
Despesas Empenhadas	25.399.693,11
Despesas Liquidadas	24.730.807,26
Despesas Pagas	24.730.807,26
Superávit Orçamentário	3.093.870,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.399.693,11
Despesas Liquidadas	24.730.807,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.145.873,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.955.873,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.955.873,98

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	24.877.200,00	1.727.598,30	6,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	26.861.376,00	2.419.515,58	9,01

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.867,78	0,00	6.867,78	0,00
Poder Executivo	6.867,78	0,00	6.867,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.849.727,11	23.353,50	1.638.402,02	187.971,59
Poder Executivo	1.849.727,11	23.353,50	1.638.402,02	187.971,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.856.594,89	23.353,50	1.645.269,80	187.971,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.293.176,73	25,00	25,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.689.319,83	70,00	84,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.650.803,15	1.199.405,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		668.752,00	(488.752,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	180.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.146.926,83	15,00	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:11:41.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8E44835A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 20/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	20/2023		
b)	**Nr. Licitação:**	14/2023 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	26/01/2023		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
R. P. BARELLA - SERVICO MEDICO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	5.202,1000	R$ 62.425,20

Total fornecedor:	R$ 62.425,20
Total geral:	R$ 62.425,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A71D6509

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - ANO 2022 - 3º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	TOTAL
	(a)	RESTOS A PAGAR	(c = a + b)
		NÃO	
		PROCESSADOS	
		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.491.856,28	0,00	2.491.856,28
Pessoal Ativo	2.491.856,28	0,00	2.491.856,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.491.856,28	**0,00**	2.491.856,28
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.491.856,28	**0,00**	2.491.856,28
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Bom Sucesso do Sul/PR	24.680,51	24.680,51	
Campo Erê/SC	63.238,09	63.238,09	
Chopinzinho/PR	145.184,38	145.184,38	
Clevelândia/PR	124.345,93	124.345,93	
Coronel Domingos Soares/PR	57.349,46	57.349,46	
Coronel Martins/SC	19.476,60	19.476,60	
Coronel Vivida/PR	155.432,42	155.432,42	
Formosa do Sul/SC	18.875,57	18.875,57	
Galvão/SC	20.625,42	20.625,42	
Honório Serpa/PR	38.268,48	38.268,48	
Irati/SC	14.356,39	14.356,39	
Itapejara D' Oeste/PR	92.970,34	92.970,34	
Jupiá/SC	15.847,56	15.847,56	
Mangueirinha/PR	126.080,57	126.080,57	
Mariópolis/PR	50.631,56	50.631,56	
Palmas/PR	399.445,33	399.445,33	
Palma Sola/PR	55.698,52	55.698,52	
Pato Branco/PR	645.002,68	645.002,68	
Novo Horizonte/SC	18.000,64	18.000,64	
Santiago do Sul/SC	9.213,35	9.213,35	
São Bernardino/SC	17.034,42	17.034,42	
São João/PR	77.008,66	77.008,66	
São Lourenço do Oeste/SC	186.404,78	186.404,78	
Saudade do Iguaçu/PR	42.437,69	42.437,69	
Sulina/PR	21.911,18	21.911,18	
Vitorino/PR	52.335,76	52.335,76	
TOTAL	2.491.856,28	2.491.856,28	
Pato Branco, 26/01/2023			

PAULO HORN

Presidente

SANDRA FIM

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C636018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - ANO 2022 - 3º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO									Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**278.335,71**	**0,00**	**92,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**278.243,31**	**213,76**	**0,00**	**278.029,55**
Recursos Não Vinculados de Impostos	278.335,71	0,00	92,40	0,00	0,00	0,00	278.243,31	213,76	0,00	278.029,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.790.371,66**	**0,00**	**0,00**	**9.840,00**	**-21.035,91**	**0,00**	**7.801.567,57**	**0,00**	**0,00**	**7.801.567,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	7.790.371,66	0,00	0,00	9.840,00	-21.035,91	0,00	7.801.567,57	0,00	0,00	7.801.567,57
TOTAL (III) = (I + II)	**8.068.707,37**	**0,00**	**92,40**	**9.840,00**	**-21.035,91**	**0,00**	**8.079.810,88**	**213,76**	**0,00**	**8.079.597,12**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 08:17:18.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN

Presidente

SANDRA FIM

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0D1B566

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2022 - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO						Data: 26/01/2023				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2022				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.865.063,29	56.865.063,29	20.580.352,29	36,19	96.128.995,89	169,05	-39.263.932,60			
RECEITAS CORRENTES	56.855.063,29	56.855.063,29	20.580.352,29	36,20	96.128.995,89	169,08	-39.273.932,60			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.000,00	514.000,00	199.412,04	38,80	879.004,60	171,01	-365.004,60			
Impostos	514.000,00	514.000,00	199.412,04	38,80	879.004,60	171,01	-365.004,60			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	57.280,00	57.280,00	152.102,36	265,54	688.820,15	1.202,55	-631.540,15			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores Mobiliários	57.280,00	57.280,00	152.102,36	265,54	688.820,15	1.202,55	-631.540,15			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	100,95	100,95	53,75	53,24	-325,15	-322,09	426,10			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,95	100,95	53,75	53,24	-325,15	-322,09	426,10			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.274.682,34	56.274.682,34	20.225.385,64	35,94	94.536.899,02	167,99	-38.262.216,68			
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	912.202,81	28,51	4.722.249,71	147,57	-1.522.249,71			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	287.392,56	25,00	957.975,20	83,33	191.595,04			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.925.112,10	51.925.112,10	19.025.790,27	36,64	88.856.674,11	171,12	-36.931.562,01			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	3.398,50	37,76	24.597,27	273,30	-15.597,27			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	3.000,00	33,33	7.500,00	83,33	1.500,00			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	398,50	0,00	17.097,27	0,00	-17.097,27			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.865.063,29	56.865.063,29	20.580.352,29	36,19	96.128.995,89	169,05	-39.263.932,60			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.865.063,29	56.865.063,29	20.580.352,29	36,19	96.128.995,89	169,05	-39.263.932,60			
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	708.923,34	----	----			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.865.063,29	56.865.063,29	20.580.352,29	36,19	96.837.919,23	170,29	-39.972.855,94			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.863.469,14	----	----	22.863.469,14	----	----			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	22.863.469,14	----	----	22.863.469,14	----	----			
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.765.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	2.288.993,21	14.156.067,71	96.837.705,47	2.289.206,97	96.837.613,07	213,76
DESPESAS CORRENTES	56.555.063,29	98.900.471,44	4.190.048,08	96.682.893,99	2.217.577,45	14.154.807,71	96.682.680,23	2.217.791,21	96.682.587,83	213,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.559.000,00	6.870.776,00	1.483.767,65	6.589.140,78	281.635,22	1.483.824,12	6.589.140,78	281.635,22	6.589.140,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.996.063,29	92.029.695,44	2.706.280,43	90.093.753,21	1.935.942,23	12.670.983,59	90.093.539,45	1.936.155,99	90.093.447,05	213,76
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	226.441,00	-14.130,00	155.025,24	71.415,76	1.260,00	155.025,24	71.415,76	155.025,24	0,00
INVESTIMENTOS	210.000,00	226.441,00	-14.130,00	155.025,24	71.415,76	1.260,00	155.025,24	71.415,76	155.025,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	56.765.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	2.288.993,21	14.156.067,71	96.837.705,47	2.289.206,97	96.837.613,07	213,76
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.765.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	2.288.993,21	14.156.067,71	96.837.705,47	2.289.206,97	96.837.613,07	213,76
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.765.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	----	14.156.067,71	96.837.705,47	----	96.837.613,07	213,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 10:06:27.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN

Presidente

SANDRA FIM

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3213DA47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - ANO 2022 - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										Página: 1/1	
CONSOLIDADO										Data de emissão: 26/01/2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.865.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	100,00	2.288.993,21	14.156.067,71	96.837.705,47	100,00	2.289.206,97	213,76
SAÚDE	56.865.063,29	99.126.912,44	4.175.918,08	96.837.919,23	100,00	2.288.993,21	14.156.067,71	96.837.705,47	100,00	2.289.206,97	213,76
Administração Geral	3.420.780,95	5.046.661,58	780.170,40	4.879.921,47	5,04	166.740,11	900.003,78	4.879.707,71	5,04	166.953,87	213,76
Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial	53.444.282,34	94.080.250,86	3.395.747,68	91.957.997,76	94,96	2.122.253,10	13.256.063,93	91.957.997,76	94,96	2.122.253,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**56.865.063,29**	**99.126.912,44**	**4.175.918,08**	**96.837.919,23**	**100,00**	**2.288.993,21**	**14.156.067,71**	**96.837.705,47**	**100,00**	**2.289.206,97**	**213,76**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 08:08:27.											
Nota(s) Explicativa(s):											

PAULO HORN

Presidente

SANDRA FIM

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F84D096A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	34.311.290,21	6.656.383,26	19,40	32.632.908,35	95,11	1.678.381,86
RECEITAS CORRENTES	25.895.000,00	29.337.418,25	5.600.971,13	19,09	30.657.517,27	104,50	-1.320.099,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.913,00	1.845.882,07	256.214,47	13,88	1.809.787,57	98,04	36.094,50
Impostos	1.096.558,00	1.598.527,07	246.329,98	15,41	1.537.480,80	96,18	61.046,27
Taxas	168.605,00	168.605,00	9.884,49	5,86	272.306,77	161,51	-103.701,77
Contribuição de Melhoria	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	493.500,00	32.070,40	6,50	355.719,07	72,08	137.780,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.500,00	493.500,00	32.070,40	6,50	355.719,07	72,08	137.780,93
RECEITA PATRIMONIAL	40.845,00	364.563,70	171.044,32	46,92	848.866,06	232,84	-484.302,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.750,00	15.750,00	306,95	1,95	1.841,73	11,69	13.908,27
Valores Mobiliários	25.095,00	348.813,70	170.737,37	48,95	847.024,33	242,83	-498.210,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	1.874,64	89,27	19.195,04	914,05	-17.095,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	1.874,64	89,27	19.195,04	914,05	-17.095,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.998.635,00	26.615.365,48	5.122.224,59	19,25	27.561.366,91	103,55	-946.001,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.823.360,00	15.524.708,32	3.282.264,11	21,14	16.194.293,68	104,31	-669.585,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.665.904,00	8.109.183,42	1.377.189,87	16,98	8.379.690,53	103,34	-270.507,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.509.371,00	2.981.473,74	459.770,61	15,42	2.981.443,74	100,00	30,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	5.938,96	0,00	-5.938,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.007,00	16.007,00	17.542,71	109,59	62.582,62	390,97	-46.575,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,91	0,00	-1.667,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.194,00	2.194,00	600,00	27,35	1.760,67	80,25	433,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.813,00	13.813,00	16.942,71	122,66	59.154,04	428,25	-45.341,04
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	4.973.871,96	1.055.412,13	21,22	1.975.391,08	39,72	2.998.480,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.564.671,96	0,00	0,00	157.280,89	6,13	2.407.391,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.564.671,96	0,00	0,00	157.280,89	6,13	2.407.391,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	238.500,00	164.250,00	68,87	425.500,00	178,41	-187.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	238.500,00	164.250,00	68,87	425.500,00	178,41	-187.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.170.700,00	891.162,13	41,05	1.392.610,19	64,15	778.089,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	478.800,00	101.646,83	21,23	201.646,83	42,12	277.153,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.691.900,00	789.515,30	46,66	1.190.963,36	70,39	500.936,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	34.311.290,21	6.656.383,26	19,40	32.632.908,35	95,11	1.678.381,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	34.311.290,21	6.656.383,26	19,40	32.632.908,35	95,11	1.678.381,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	34.311.290,21	6.656.383,26	19,40	32.632.908,35	95,11	1.678.381,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.692.410,15	-	-	4.692.410,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.692.410,15	-	-	4.692.410,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.960.000,00	38.968.700,36	5.507.379,76	29.343.398,73	9.625.301,63	6.228.773,50	28.664.403,06	10.304.297,30	28.419.344,60	678.995,67
DESPESAS CORRENTES	22.861.995,00	29.878.431,19	4.537.698,91	25.165.629,07	4.712.802,12	5.008.996,73	25.123.887,30	4.754.543,89	24.906.028,40	41.741,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.023.553,40	13.832.325,65	2.499.203,29	11.825.960,91	2.006.364,74	2.494.127,69	11.820.885,31	2.011.440,34	11.801.738,86	5.075,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	327.000,00	41.614,07	320.874,00	6.126,00	41.614,07	320.874,00	6.126,00	320.874,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.618.441,60	15.719.105,54	1.996.881,55	13.018.794,16	2.700.311,38	2.473.254,97	12.982.127,99	2.736.977,55	12.783.415,54	36.666,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.618.441,60	15.719.105,54	1.996.881,55	13.018.794,16	2.700.311,38	2.473.254,97	12.982.127,99	2.736.977,55	12.783.415,54	36.666,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.528.315,00	8.898.519,17	969.680,85	4.177.769,66	4.720.749,51	1.219.776,77	3.540.515,76	5.358.003,41	3.513.316,20	637.253,90
INVESTIMENTOS	1.828.315,00	8.128.519,17	825.973,09	3.417.252,32	4.711.266,85	1.076.069,01	2.779.998,42	5.348.520,75	2.752.798,86	637.253,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	770.000,00	143.707,76	760.517,34	9.482,66	143.707,76	760.517,34	9.482,66	760.517,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	191.750,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	39.003.700,36	5.507.379,76	29.343.398,73	9.660.301,63	6.228.773,50	28.664.403,06	10.339.297,30	28.419.344,60	678.995,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	39.003.700,36	5.507.379,76	29.343.398,73	9.660.301,63	6.228.773,50	28.664.403,06	10.339.297,30	28.419.344,60	678.995,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.289.509,62	-	-	3.968.505,29	-	4.213.563,75	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	39.003.700,36	5.507.379,76	32.632.908,35	6.370.792,01	6.228.773,50	32.632.908,35	6.370.792,01	32.632.908,35	678.995,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 07h e 48m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:64D36F69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.960.000,00	38.968.700,36	5.507.379,76	29.343.398,73	100,00	9.625.301,63	6.228.773,50	28.664.403,06	100,00	10.304.297,30	678.995,67
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	0,53	1.243.149,97	0,00	154.666,03	0,54	1.245.333,97	2.184,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	156.850,03	0,53	1.243.149,97	0,00	154.666,03	0,54	1.245.333,97	2.184,00
JUDICIÁRIA	90.100,00	90.100,00	1.046,74	1.046,74	0,00	89.053,26	1.046,74	1.046,74	0,00	89.053,26	0,00
Ação Judiciária	90.100,00	90.100,00	1.046,74	1.046,74	0,00	89.053,26	1.046,74	1.046,74	0,00	89.053,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.030.469,80	9.049.065,73	1.548.966,43	7.795.287,57	26,57	1.253.778,16	1.252.561,18	7.331.367,59	25,58	1.717.698,14	463.919,98
Representação Judicial e Extrajudicial	115.900,00	115.900,00	11.636,91	60.173,27	0,21	55.726,73	11.636,91	60.173,27	0,21	55.726,73	0,00
Administração Geral	5.727.569,80	7.698.665,73	1.395.948,63	6.949.569,57	23,68	749.096,16	1.089.014,20	6.498.467,30	22,67	1.200.198,43	451.102,27
Controle Externo	975.000,00	975.000,00	92.296,07	564.463,47	1,92	410.536,53	102.825,25	551.645,76	1,92	423.354,24	12.817,71
Normatização e Fiscalização	212.000,00	259.500,00	49.084,82	221.081,26	0,75	38.418,74	49.084,82	221.081,26	0,77	38.418,74	0,00
DEFESA NACIONAL	54.749,00	54.749,00	10.008,42	45.213,22	0,15	9.535,78	10.008,42	45.213,22	0,16	9.535,78	0,00
Defesa Terrestre	54.749,00	54.749,00	10.008,42	45.213,22	0,15	9.535,78	10.008,42	45.213,22	0,16	9.535,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.024,00	1.819.375,06	275.317,02	1.368.348,42	4,66	451.026,64	302.319,14	1.367.886,13	4,77	451.488,93	462,29
Assistência ao Idoso	0,00	200.406,31	52.406,31	177.206,31	0,60	23.200,00	52.406,31	177.206,31	0,62	23.200,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.850,00	300.758,96	37.561,73	244.314,58	0,83	56.444,38	51.577,50	244.314,58	0,85	56.444,38	0,00
Assistência Comunitária	956.174,00	1.318.209,79	185.348,98	946.827,53	3,23	371.382,26	198.335,33	946.365,24	3,30	371.844,55	462,29
SAÚDE	5.285.264,70	7.391.257,95	1.331.773,41	6.625.992,67	22,58	765.265,28	1.495.267,30	6.623.338,78	23,11	767.919,17	2.653,89
Administração Geral	0,00	79.439,86	0,00	62.604,70	0,21	16.835,16	0,00	62.604,70	0,22	16.835,16	0,00
Atenção Básica	4.242.672,70	6.393.626,09	1.173.297,26	5.851.487,64	19,94	542.138,45	1.334.509,15	5.848.833,75	20,40	544.792,34	2.653,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	508.222,00	565.722,00	126.194,15	490.298,97	1,67	75.423,03	126.194,15	490.298,97	1,71	75.423,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	372.647,00	157.647,00	30.000,00	102.123,80	0,35	55.523,20	30.000,00	102.123,80	0,36	55.523,20	0,00
Vigilância Sanitária	61.750,00	43.750,00	0,00	11.041,94	0,04	32.708,06	2.282,00	11.041,94	0,04	32.708,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.973,00	151.073,00	2.282,00	108.435,62	0,37	42.637,38	2.282,00	108.435,62	0,38	42.637,38	0,00
EDUCAÇÃO	5.091.105,50	6.958.434,29	1.285.098,86	6.391.525,46	21,78	566.908,83	1.339.104,39	6.382.231,83	22,27	576.202,46	9.293,63
Alimentação e Nutrição	330.918,00	330.918,00	21.721,64	167.001,39	0,57	163.916,61	22.946,84	167.001,39	0,58	163.916,61	0,00
Ensino Fundamental	3.121.488,30	3.907.492,18	695.322,65	3.667.695,10	12,50	239.797,08	728.693,47	3.658.934,87	12,76	248.557,31	8.760,23
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	8.200,00	82.000,00	0,28	18.000,00	8.200,00	82.000,00	0,29	18.000,00	0,00
Educação Infantil	1.412.199,20	2.475.004,11	534.854,57	2.330.828,97	7,94	144.175,14	554.264,08	2.330.295,57	8,13	144.708,54	533,40
Educação Especial	126.500,00	145.020,00	25.000,00	144.000,00	0,49	1.020,00	25.000,00	144.000,00	0,50	1.020,00	0,00
CULTURA	80.403,00	109.403,00	27.270,20	48.811,50	0,17	60.591,50	27.270,20	48.811,50	0,17	60.591,50	0,00
Difusão Cultural	80.403,00	109.403,00	27.270,20	48.811,50	0,17	60.591,50	27.270,20	48.811,50	0,17	60.591,50	0,00
URBANISMO	592.700,00	1.904.639,44	-120.830,09	1.472.096,28	5,02	432.543,16	556.266,83	1.271.835,08	4,44	632.804,36	200.261,20
Infra-Estrutura Urbana	90.500,00	1.397.439,44	-157.280,89	1.104.160,00	3,76	293.279,44	519.816,03	903.898,80	3,15	493.540,64	200.261,20
Serviços Urbanos	448.650,00	453.650,00	36.450,80	367.936,28	1,25	85.713,72	36.450,80	367.936,28	1,28	85.713,72	0,00
Lazer	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	0,66	10.000,00	0,00	194.234,04	0,68	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	0,66	10.000,00	0,00	194.234,04	0,68	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	756.169,00	983.642,21	59.728,44	714.552,85	2,44	269.089,36	74.188,44	714.552,85	2,49	269.089,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	756.169,00	983.642,21	59.728,44	714.552,85	2,44	269.089,36	74.188,44	714.552,85	2,49	269.089,36	0,00
AGRICULTURA	383.800,00	783.800,00	101.609,30	297.775,27	1,01	486.024,73	135.357,53	297.775,27	1,04	486.024,73	0,00
Abastecimento	383.800,00	383.800,00	101.609,30	297.775,27	1,01	86.024,73	135.357,53	297.775,27	1,04	86.024,73	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INDÚSTRIA	180.000,00	820.000,00	91.288,31	280.064,55	0,95	539.935,45	91.465,87	280.064,55	0,98	539.935,45	0,00
Promoção Industrial	180.000,00	820.000,00	91.288,31	280.064,55	0,95	539.935,45	91.465,87	280.064,55	0,98	539.935,45	0,00
TRANSPORTE	921.275,00	4.187.686,11	310.583,78	1.472.623,63	5,02	2.715.062,48	310.583,78	1.472.623,63	5,14	2.715.062,48	0,00
Transporte Rodoviário	921.275,00	4.187.686,11	310.583,78	1.472.623,63	5,02	2.715.062,48	310.583,78	1.472.623,63	5,14	2.715.062,48	0,00
DESPORTO E LAZER	651.250,00	1.028.047,57	260.203,12	518.753,88	1,77	509.293,69	294.380,72	518.701,80	1,81	509.345,77	52,08
Lazer	651.250,00	1.028.047,57	260.203,12	518.753,88	1,77	509.293,69	294.380,72	518.701,80	1,81	509.345,77	52,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.663.000,00	1.992.515,96	325.315,82	1.960.222,62	6,68	32.293,34	338.952,96	1.960.054,02	6,84	32.461,94	168,60
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.697.000,00	279.884,19	1.677.861,83	5,72	19.138,17	284.732,19	1.677.701,74	5,85	19.298,26	160,09
Outros Encargos Especiais	283.000,00	295.515,96	45.431,63	282.360,79	0,96	13.155,17	54.220,77	282.352,28	0,99	13.163,68	8,51

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	191.750,00	0,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00
Reserva de Contingência geral	569.690,00	191.750,00	0,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00	0,00	0,00	191.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**39.003.700,36**	**5.507.379,76**	**29.343.398,73**	**100,00**	**9.660.301,63**	**6.228.773,50**	**28.664.403,06**	**100,00**	**10.339.297,30**	**678.995,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 20m.											

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DBA57F1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII+ VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	até o Semestre (d)	até o Semestre (e)	Semestre (f)	PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F94BE2D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.337.418,25	30.657.517,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.882,07	1.809.787,57
IPTU	587.517,00	303.667,08
ISS	499.270,07	577.000,53
ITBI	212.976,00	275.024,91
IRRF	298.764,00	381.788,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.355,00	272.306,77
Contribuições	493.500,00	355.719,07
Receita Patrimonial	364.563,70	848.866,06
Aplicações Financeiras (II)	348.813,70	847.024,33
Outras Receitas Patrimoniais	15.750,00	1.841,73
Transferências Correntes	26.615.365,48	27.561.366,91
Cota-Parte do FPM	12.500.516,78	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	7.200.951,38	7.371.332,79
Cota-Parte do IPVA	456.328,04	513.760,21
Cota-Parte do ITR	366.539,44	222.912,79
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.600,00	84.742,45
Transferências do FUNDEB	2.981.473,74	2.981.443,74
Outras Transferências Correntes	2.865.956,10	3.211.681,49
Demais Receitas Correntes	18.107,00	81.777,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.107,00	81.777,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.988.604,55	29.810.492,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.973.871,96	1.975.391,08
Operações de Crédito (VI)	2.564.671,96	157.280,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	238.500,00	425.500,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	238.500,00	425.500,00
Transferências de Capital	2.170.700,00	1.392.610,19
Convênios	795.700,00	84.900,00
Outras Transferências de Capital	1.375.000,00	1.307.710,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.409.200,00	1.818.110,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.397.804,55	31.628.603,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.878.431,19	25.165.629,07	25.123.887,30	24.906.028,40	212.815,75	42.171,13	42.171,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.832.325,65	11.825.960,91	11.820.885,31	11.801.738,86	151.180,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	327.000,00	320.874,00	320.874,00	320.874,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.719.105,54	13.018.794,16	12.982.127,99	12.783.415,54	61.634,79	42.171,13	42.171,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.719.105,54	13.018.794,16	12.982.127,99	12.783.415,54	61.634,79	42.171,13	42.171,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.551.431,19	24.844.755,07	24.803.013,30	24.585.154,40	212.815,75	42.171,13	42.171,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.898.519,17	4.177.769,66	3.540.515,76	3.513.316,20	2.057,00	71.295,57	71.295,57
Investimentos	8.128.519,17	3.417.252,32	2.779.998,42	2.752.798,86	2.057,00	71.295,57	71.295,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	760.517,34	760.517,34	760.517,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.128.519,17	3.417.252,32	2.779.998,42	2.752.798,86	2.057,00	71.295,57	71.295,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.750,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.871.700,36**	**28.262.007,39**	**27.583.011,72**	**27.337.953,26**	**214.872,75**	**113.466,70**	**113.466,70**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.962.310,42**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	847.024,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	320.874,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.488.460,75**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.432.179,03	5.297.875,44
DEDUÇÕES (XXIX)	5.630.955,94	8.521.454,03
Disponibilidade de Caixa	5.630.955,94	8.521.454,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.605.154,81	9.467.009,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	888.254,39	918.440,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.944,48	27.114,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	801.223,09	-3.223.578,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.024.801,68**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-30.185,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.737.435,22	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	80.102,99	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.223.858,87	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.488.460,75**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.962.310,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.692.410,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.692.410,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 42m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C471B835

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**731.248,25**	**157.006,14**	**214.872,75**	**-393,12**	**673.774,76**	**22.914,70**	**119.372,56**	**113.466,70**	**113.466,70**	**393,12**	**28.427,44**	**702.202,20**
PODER EXECUTIVO	731.248,25	157.006,14	214.872,75	-393,12	673.774,76	22.914,70	119.372,56	113.466,70	113.466,70	393,12	28.427,44	702.202,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**731.248,25**	**157.006,14**	**214.872,75**	**-393,12**	**673.774,76**	**22.914,70**	**119.372,56**	**113.466,70**	**113.466,70**	**393,12**	**28.427,44**	**702.202,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 46m.												

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:11703640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.598.527,07	1.537.480,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	587.517,00	303.667,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	212.976,00	275.024,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	499.270,07	577.000,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	381.788,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.352.235,64	26.370.034,41
2.1- Cota-Parte FPM	15.178.016,78	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.860.540,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.317.476,78	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	8.922.951,38	9.214.165,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	105.928,13
2.4- Cota-Parte ITR	406.439,44	278.640,87
2.5- Cota-Parte IPVA	540.328,04	643.124,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.950.762,71**	**27.907.515,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.785.951,77**	**5.001.053,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.738,91**	**1.975.824,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.996.048,74	2.996.704,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.996.048,74	2.996.704,08
6.1.1- Principal	2.981.473,74	2.981.443,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.575,00	15.260,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.804.478,03	-2.019.610,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.716,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.716,12	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.101.420,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.932.763,72	2.929.623,35	2.929.623,35	2.929.623,35	0,00
10.1- Educação Infantil	868.544,16	866.875,53	866.875,53	866.875,53	0,00
10.1.1 - Creche	868.544,16	866.875,53	866.875,53	866.875,53	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.064.219,56	2.062.747,82	2.062.747,82	2.062.747,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	54.351,79	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	54.351,79	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.987.115,51**	**2.992.908,37**	**2.992.908,37**	**2.992.908,37**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.929.623,35	2.929.623,35	2.929.623,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.992.908,37	2.992.908,37	2.992.908,37	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.097.692,86	2.929.623,35	2.929.623,35	97,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.670,41	3.795,71	3.795,71	0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.451.659,95	1.392.666,87	1.392.133,47	1.380.511,86	533,40
24.1 - Creche	1.451.659,95	1.392.666,87	1.392.133,47	1.380.511,86	533,40
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.426.042,00	1.167.787,88	1.166.954,78	1.166.722,13	833,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.877.701,95**	**2.560.454,75**	**2.559.088,25**	**2.547.233,99**	**1.366,50**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.553.363,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-2.019.610,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.572.973,33**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.976.878,80	7.572.973,33	27,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.407,04	71.295,57	133.349,18	0,00	23.057,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	112.885,94	46.431,57	90.098,08	0,00	22.787,86
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.521,10	24.864,00	43.251,10	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	367.040,00	283.404,17
35.1- Salário-Educação	262.500,00	215.614,86
35.2- PDDE	480,00	480,00
35.3- PNAE	80.229,00	55.440,14
35.4 - PNATE	23.831,00	11.869,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41,16	1.124,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**367.081,16**	**284.528,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.800,00	73.870,96	73.870,96	73.870,96	0,00
41.1- Creche	140.800,00	73.870,96	73.870,96	73.870,96	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	799.765,36	530.286,54	522.359,41	505.489,37	7.927,13

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.040.565,36**	**686.157,50**	**678.230,37**	**661.360,33**	**7.927,13**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.888.253,08	6.227.348,74	6.218.055,11	6.189.330,81	9.293,63
47.1- Despesas Correntes	6.781.239,08	6.177.159,74	6.167.866,11	6.139.141,81	9.293,63
47.1.1- Pessoal Ativo	4.654.014,91	4.644.961,93	4.644.961,93	4.644.543,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	245.020,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.882.204,17	1.306.197,81	1.296.904,18	1.268.598,65	9.293,63
47.2- Despesas de Capital	107.014,00	50.189,00	50.189,00	50.189,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	107.014,00	50.189,00	50.189,00	50.189,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	22.742,23	117.099,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.996.704,08	215.614,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.044.643,71	115.265,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-25.197,40	217.449,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.090,43	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.893,03	217.449,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 57m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FF706193

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.564.671,96	157.280,89	2.407.391,07
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.898.519,17	4.177.769,66	4.720.749,51
Investimentos	8.128.519,17	3.417.252,32	4.711.266,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	760.517,34	9.482,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.898.519,17	4.177.769,66	4.720.749,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.333.847,21**	**4.020.488,77**	**2.313.358,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 01m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:917F5E71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 03m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DFCE8239

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.500,00	449.944,20	-211.444,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	238.500,00	425.500,00	-187.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	24.444,20	-24.444,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	432.734,04	381.234,04	194.234,04	194.234,04	187.000,00	2.057,00	51.500,00
Despesas de Capital	432.734,04	381.234,04	194.234,04	194.234,04	187.000,00	2.057,00	51.500,00
Investimentos	432.734,04	381.234,04	194.234,04	194.234,04	187.000,00	2.057,00	51.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-229.262,36	253.653,16	24.390,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 16m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A0D334DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.096.558,00	1.598.527,07	1.537.480,80	96,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.517,00	587.517,00	303.667,08	51,69
IPTU	312.642,00	312.642,00	1.153,55	0,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.875,00	274.875,00	302.513,53	110,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.976,00	212.976,00	275.024,91	129,13
ITBI	212.976,00	212.976,00	275.024,91	129,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.301,00	499.270,07	577.000,53	115,57
ISS	117.301,00	496.321,88	572.627,28	115,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	2.948,19	4.373,25	148,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	298.764,00	381.788,28	127,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.921.500,00	24.034.758,86	25.005.269,77	104,04
Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.860.540,00	14.763.410,62	106,51
Cota-Parte ITR	199.500,00	406.439,44	278.640,87	68,56
Cota-Parte IPVA	420.000,00	540.328,04	643.124,43	119,02
Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	8.922.951,38	9.214.165,72	103,26
Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	199.500,00	105.928,13	53,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.018.058,00**	**25.633.285,93**	**26.542.750,57**	**103,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.239.289,70	4.214.954,70	3.960.636,87	93,97	3.959.659,78	93,94	3.920.989,63	93,03	977,09
Despesas Correntes	3.189.289,70	4.114.954,70	3.890.206,87	94,54	3.889.229,78	94,51	3.850.559,63	93,57	977,09
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	70.430,00	70,43	70.430,00	70,43	70.430,00	70,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	508.222,00	565.722,00	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	0,00
Despesas Correntes	508.222,00	565.722,00	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	336.828,00	121.828,00	91.409,12	75,03	91.409,12	75,03	91.409,12	75,03	0,00
Despesas Correntes	336.828,00	121.828,00	91.409,12	75,03	91.409,12	75,03	91.409,12	75,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.300,00	90.300,00	75.903,90	84,06	75.903,90	84,06	75.903,90	84,06	0,00
Despesas Correntes	72.300,00	90.300,00	75.903,90	84,06	75.903,90	84,06	75.903,90	84,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.186.889,70**	**5.084.494,56**	**4.680.853,56**	**92.06**	**4.679.876,47**	**92,04**	**4.641.206,32**	**91,28**	**977,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.680.853,56	4.679.876,47	4.641.206,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.680.853,56**	**4.679.876,47**	**4.641.206,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.981.412,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	699.440,97	698.463,88	659.793,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,64**	**17,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre valor aplicado e o**

	em ASPS (m)	exercício (n)	(o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0			prescritos (u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.981.412,59	4.680.853,56	699.440,97	48.551,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.440,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,00	0,04	-0,04
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.325,88	0,90	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.067,61	341.071,42	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.717.600,00	1.925.121,08	112,08
Proveniente da União	1.033.500,00	1.577.600,00	1.718.804,72	108,95
Proveniente dos Estados	0,00	140.000,00	206.316,36	147,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.625,00	28.125,00	180.882,71	643,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.036.125,00**	**1.745.725,00**	**2.106.003,79**	**120,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.383,00	2.154.726,39	1.832.087,47	85,03	1.830.410,67	84,95	1.829.408,07	84,90	1.676,80
Despesas Correntes	988.383,00	2.009.626,39	1.687.093,07	83,95	1.685.416,27	83,87	1.684.413,67	83,82	1.676,80
Despesas de Capital	0,00	145.100,00	144.994,40	99,93	144.994,40	99,93	144.994,40	99,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.819,00	35.819,00	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91	0,00
Despesas Correntes	29.819,00	29.819,00	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	11.041,94	35,05	11.041,94	35,05	11.041,94	35,05	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	11.041,94	42,06	11.041,94	42,06	11.041,94	42,06	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.673,00	60.773,00	32.531,72	53,53	32.531,72	53,53	32.531,72	53,53	0,00
Despesas Correntes	21.161,00	49.261,00	25.798,22	52,37	25.798,22	52,37	25.798,22	52,37	0,00
Despesas de Capital	6.512,00	11.512,00	6.733,50	58,49	6.733,50	58,49	6.733,50	58,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.083.375,00**	**2.282.818,39**	**1.886.375,81**	**82,63**	**1.884.699,01**	**82,56**	**1.883.696,41**	**82,52**	**1.676,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.242.672,70	6.393.626,09	5.792.724,34	90,60	5.790.070,45	90,56	5.750.397,70	89,94	2.653,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	508.222,00	565.722,00	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	490.298,97	86,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.647,00	157.647,00	102.123,80	64,78	102.123,80	64,78	102.123,80	64,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.750,00	43.750,00	11.041,94	25,24	11.041,94	25,24	11.041,94	25,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.973,00	151.073,00	108.435,62	71,78	108.435,62	71,78	108.435,62	71,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.285.264,70**	**7.391.257,95**	**6.567.229,37**	**88,85**	**6.564.575,48**	**105,60**	**6.524.902,73**	**105,60**	**2.653,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.083.375,00	2.282.818,39	1.886.375,81	82,63	1.884.699,01	82,56	1.883.696,41	82,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	**22.934.683,00**	**23.350.467,54**	**24.656.374,76**	**105,59**	**24.658.051,56**	**105,60**	**24.659.054,16**	**105,60**	-1.676,80

PRÓPRIOS (XLVIII)									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 20m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BF9D4E06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARCERIA PUBLICA PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 26m.											
Nota:											

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:97DBF4E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.000.000,00			
Previsão Atualizada	34.311.290,21			
Receitas Realizadas	32.632.908,35			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.692.410,15			
DESPESAS				
Dotação Inicial	26.000.000,00			
Dotação Atualizada	39.003.700,36			
Despesas Empenhadas	29.343.398,73			
Despesas Liquidadas	28.664.403,06			
Despesas Pagas	28.419.344,60			
Superávit Orçamentário	3.968.505,29			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas	29.343.398,73			
Despesas Liquidadas	28.664.403,06			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida	30.442.621,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.702.539,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.702.539,27			
MUNICÍPIO DE FENIX				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.488.460,75		0,00
Resultado Primário	0,00	3.962.310,42		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Cancelado**	**Inscrito Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	888.254,39	-393,12	214.872,75	673.774,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.287,26	393,12	113.466,70	28.427,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.541,65	0,00	328.339,45	702.202,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Até Período Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.572.973,33	<18% / 25%>	27,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.929.623,35	70%	97,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	157.280,89	2.407.391,07		
Despesa de Capital Líquida	4.177.769,66	4.720.749,51		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	449.944,20	-211.444,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.234,04	51.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.680.853,56	15,00	17,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
PREFEITO MUNICIPAL	Contador CRC/PR 055961/O-1
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***
Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:95FAE4B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.432.179,03	5.849.088,59	5.297.875,44	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.821.008,90	5.481.598,00	5.217.772,45	
Empréstimos	2.745.609,32	2.569.121,34	2.480.337,23	
Interna	2.745.609,32	2.569.121,34	2.480.337,23	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.075.399,58	2.912.476,66	2.737.435,22	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	2.787.147,45	2.646.659,31	2.494.427,19	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	288.252,13	265.817,35	243.008,03	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	611.170,13	367.490,59	80.102,99	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.630.955,94	8.260.889,17	8.521.454,03	
Disponibilidade de Caixa	5.630.955,94	8.260.889,17	8.521.454,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.605.154,81	9.513.370,07	9.467.009,00	
(–) Restos a Pagar Processados	888.254,39	1.164.773,00	918.440,10	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.944,48	87.707,90	27.114,87	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	801.223,09	-2.411.800,58	-3.223.578,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.680.634,59	29.454.754,41	30.657.517,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.109.803,00	1.569.885,00	740.082,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.570.831,59	27.884.869,41	29.917.435,27	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,18	20,98	17,71	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,26	-8,65	-10,77	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.484.997,91	33.461.843,29	35.900.922,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.536.498,12	30.115.658,96	32.310.830,09	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	142.287,26	28.820,56	707.816,23	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 54m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8E885432

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO GARANTIAS E VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.680.634,59	29.454.754,41	30.657.517,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.109.803,00	1.569.885,00	740.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.570.831,59	27.884.869,41	29.917.435,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.405.582,95	6.134.671,27	6.581.835,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.865.024,65	5.521.204,14	5.923.652,18
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 58m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F80DEF7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	157.280,89	157.280,89
Interna	157.280,89	157.280,89
Empréstimos	157.280,89	157.280,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**157.280,89**	**157.280,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.517,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	740.082,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.917.435,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	157.280,89	0,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.786.789,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.308.110,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.094.220,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-22.809,32	243.008,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-22.809,32	243.008,03
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E22F181D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

DE GESTÃO

FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.218.262,96**	**387.805,61**	**152.608,62**	**16,55**	**0,00**	**0,00**	**4.677.832,18**	**30.334,99**	**0,00**	**4.647.497,19**
Recursos Ordinários	5.218.262,96	387.805,61	152.608,62	16,55	0,00	0,00	4.677.832,18	30.334,99	0,00	4.647.497,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.153.964,26**	**285.576,03**	**92.449,84**	**28.804,01**	**54.229,74**	**0,00**	**3.692.904,64**	**648.660,68**	**0,00**	**3.044.243,96**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.779,59	8.870,80	418,77	0,00	0,00	0,00	22.490,02	1.333,50	0,00	21.156,52
Transferências do FUNDEB	-25.197,40	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.467,40	0,00	0,00	-25.467,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	187.248,35	14.314,53	9.823,17	96,40	0,00	0,00	163.014,25	7.960,13	0,00	155.054,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	547.694,26	241.525,46	17.740,29	7.107,20	0,00	0,00	281.321,31	296,09	0,00	281.025,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.396.539,50	1.798,41	28.202,16	10.798,71	0,00	0,00	1.355.740,22	1.676,80	0,00	1.354.063,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	323.190,93	67,21	4.200,00	10.801,70	0,00	0,00	308.122,02	93,45	0,00	308.028,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	574.535,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.535,26	187.000,00	0,00	387.535,26
Recursos Extraorçamentários	27.126,99	0,00	0,00	0,00	27.114,87	0,00	12,12	0,00	0,00	12,12
Outros Recursos Vinculados	1.091.046,78	18.729,62	32.065,45	0,00	27.114,87	0,00	1.013.136,84	450.300,71	0,00	562.836,13
TOTAL (III) = (I + II)	**9.372.227,22**	**673.381,64**	**245.058,46**	**28.820,56**	**54.229,74**	**0,00**	**8.370.736,82**	**678.995,67**	**0,00**	**7.691.741,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 06m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALTAIR MOLINA SERRANO

PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAÚJO COSTA

CONTADOR CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

SECRETARIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BA1CE703

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.657.517,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.917.435,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.702.539,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.268.799,37	41,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.039.371,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.237.402,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.435.434,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.223.578,59	-10,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.900.922,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.581.835,76	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	157.280,89	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.786.789,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.094.220,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	678.995,67	7.691.741,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 16m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E1F6469B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.768.019,83	1.623.663,87	4.518.015,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.768.019,83	1.623.663,87	4.518.015,78
Empréstimos	73.588,20	18.929,85	9.510,32
Interna	73.588,20	18.929,85	9.510,32
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.694.431,63	1.604.734,02	4.508.505,46
De Tributos	0,00	57.464,21	43.019,81
De Contribuições Previdencíarias	1.694.431,63	1.547.269,81	1.508.093,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.957.392,63
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.515.988,56	4.655.233,58	4.092.499,93
Disponibilidade de Caixa	3.515.988,56	4.655.233,58	4.092.499,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.238.464,24	5.627.667,30	5.450.197,65
(–) Restos a Pagar Processados	490.424,24	643.099,33	1.075.581,51
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.051,44	329.334,39	282.116,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.747.968,73	-3.031.569,71	425.515,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.439.375,38	20.866.682,04	14.952.875,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	18.439.375,38	20.866.682,04	14.952.875,96
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,59	7,78	30,22
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,48	-14,53	2,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.127.250,46	25.040.018,45	17.943.451,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.914.525,41	22.536.016,60	16.149.106,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	45.991,09	40.298,59	16.676,94
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	988.796,70	563.156,12	2.722.733,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 48m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:411BE325

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.439.375,38	20.866.682,04	14.952.875,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.439.375,38	20.866.682,04	14.952.875,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.056.662,58	4.590.670,05	3.289.632,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.650.996,33	4.131.603,04	2.960.669,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 51m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A16C4137

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.952.875,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.952.875,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.392.460,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.153.214,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.046.701,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-8.364,09	187.124,37
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:45025E0A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.952.875,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.952.875,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.752.875,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.294.611,47	76,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.966.553,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.568.225,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.169.897,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	425.515,85	2,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.943.451,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.289.632,71	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.392.460,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.046.701,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.350.267,81	1.134.038,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 02m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:33F72D43

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.939.344,00	33.002.407,15	5.674.817,37	17,20	25.204.689,63	76,37	7.797.717,52
RECEITAS CORRENTES	21.925.344,00	28.795.591,15	4.694.363,77	16,30	23.135.866,03	80,35	5.659.725,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.935,00	812.935,00	340.639,34	41,90	784.205,47	96,47	28.729,53
Impostos	751.135,00	751.135,00	335.818,62	44,71	734.389,75	97,77	16.745,25
Taxas	61.800,00	61.800,00	4.820,72	7,80	49.815,72	80,61	11.984,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	410.000,00	63.263,43	15,43	362.865,88	88,50	47.134,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	410.000,00	63.263,43	15,43	362.865,88	88,50	47.134,12
RECEITA PATRIMONIAL	383.105,00	386.594,94	97.436,90	25,20	494.388,84	127,88	-107.793,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.682,00	1.682,00	0,00	0,00	1.455,01	86,50	226,99

Valores Mobiliários	381.423,00	384.912,94	97.436,90	25,31	492.933,83	128,06	-108.020,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.596,00	146.596,00	98.301,59	67,06	579.097,79	395,03	-432.501,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	146.596,00	146.596,00	98.301,59	67,06	579.097,79	395,03	-432.501,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.269.556,00	27.014.313,21	3.969.879,22	14,70	20.680.454,08	76,55	6.333.859,13
Transferências da União e de suas Entidades	15.421.081,00	20.994.851,46	3.100.361,40	14,77	14.863.453,45	70,80	6.131.398,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.148.475,00	3.244.075,00	493.389,70	15,21	3.378.958,54	104,16	-134.883,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	2.725.000,00	376.128,12	13,80	2.438.042,09	89,47	286.957,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	50.386,75	0,00	0,00	0,00	0,00	50.386,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	5.000,00	124.843,29	2.496,87	234.853,97	4.697,08	-229.853,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	3.000,00	124.843,29	4.161,44	234.853,97	7.828,47	-231.853,97
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	4.206.816,00	980.453,60	23,31	2.068.823,60	49,18	2.137.992,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	4.206.816,00	980.453,60	23,31	2.068.823,60	49,18	2.137.992,40
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	733.316,00	0,00	0,00	166.170,00	22,66	567.146,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	3.473.500,00	980.453,60	28,23	1.902.653,60	54,78	1.570.846,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.939.344,00	33.002.407,15	5.674.817,37	17,20	25.204.689,63	76,37	7.797.717,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.939.344,00	33.002.407,15	5.674.817,37	17,20	25.204.689,63	76,37	7.797.717,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.939.344,00	33.002.407,15	5.674.817,37	17,20	25.204.689,63	76,37	7.797.717,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.814.401,84	-	-	1.814.401,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.814.401,84	-	-	1.814.401,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										(k)
DESPESAS (EXCETO	20.866.303,31	33.743.768,30	5.219.609,67	25.507.273,30	8.236.495,00	5.363.202,46	23.104.605,49	10.639.162,81	22.486.591,98	2.402.667,81
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	19.281.566,19	27.362.701,59	4.751.561,78	22.263.012,55	5.099.689,04	4.734.598,05	21.848.418,92	5.514.282,67	21.285.243,07	414.593,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.409.639,70	12.641.729,95	2.545.630,66	11.305.527,40	1.336.202,55	2.545.630,66	11.305.527,40	1.336.202,55	11.051.721,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000,00	75.000,00	9.648,37	42.087,85	32.912,15	9.648,37	42.087,85	32.912,15	42.022,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.797.926,49	14.645.971,64	2.196.282,75	10.915.397,30	3.730.574,34	2.179.319,02	10.500.803,67	4.145.167,97	10.191.498,59	414.593,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.797.926,49	14.645.971,64	2.196.282,75	10.915.397,30	3.730.574,34	2.179.319,02	10.500.803,67	4.145.167,97	10.191.498,59	414.593,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.737,12	6.358.588,49	468.047,89	3.244.260,75	3.114.327,74	628.604,41	1.256.186,57	5.102.401,92	1.201.348,91	1.988.074,18
INVESTIMENTOS	1.289.737,12	5.907.588,49	336.877,21	2.815.251,81	3.092.336,68	497.433,73	827.177,63	5.080.410,86	772.339,97	1.988.074,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	451.000,00	131.170,68	429.008,94	21.991,06	131.170,68	429.008,94	21.991,06	429.008,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	22.478,22	0,00	0,00	22.478,22	0,00	0,00	22.478,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.866.303,31	33.743.768,30	5.219.609,67	25.507.273,30	8.236.495,00	5.363.202,46	23.104.605,49	10.639.162,81	22.486.591,98	2.402.667,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.866.303,31	33.743.768,30	5.219.609,67	25.507.273,30	8.236.495,00	5.363.202,46	23.104.605,49	10.639.162,81	22.486.591,98	2.402.667,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.100.084,14	-	2.718.097,65	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.866.303,31	33.743.768,30	5.219.609,67	25.507.273,30	8.236.495,00	5.363.202,46	25.204.689,63	8.539.078,67	25.204.689,63	2.402.667,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 10m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D70A9952

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.939.344,00	34.816.808,99	5.219.609,67	26.063.764,48	100,00	8.753.044,51	5.363.202,46	23.661.096,67	100,00	11.155.712,32	2.402.667,81
LEGISLATIVA	1.073.040,69	1.073.040,69	0,00	556.491,18	2,14	516.549,51	0,00	556.491,18	2,35	516.549,51	0,00
Ação Legislativa	1.073.040,69	1.073.040,69	0,00	556.491,18	2,14	516.549,51	0,00	556.491,18	2,35	516.549,51	0,00
JUDICIÁRIA	399.000,00	520.989,20	116.481,96	482.837,20	1,85	38.152,00	116.481,96	482.837,20	2,04	38.152,00	0,00
Ação Judiciária	399.000,00	520.989,20	116.481,96	482.837,20	1,85	38.152,00	116.481,96	482.837,20	2,04	38.152,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.139.765,47	4.241.381,10	723.588,53	3.431.401,01	13,17	809.980,09	618.662,95	3.222.368,17	13,62	1.019.012,93	209.032,84
Administração Geral	2.794.465,47	3.391.110,98	631.665,17	2.800.709,77	10,75	590.401,21	529.940,32	2.595.273,93	10,97	795.837,05	205.435,84
Administração Financeira	95.600,00	99.676,65	11.606,66	53.390,89	0,20	46.285,76	11.606,66	53.290,89	0,23	46.385,76	100,00
Controle Externo	76.500,00	97.500,00	19.449,59	81.694,96	0,31	15.805,04	19.449,59	81.694,96	0,35	15.805,04	0,00
Administração de Receitas	173.200,00	653.093,47	60.867,11	495.605,39	1,90	157.488,08	57.666,38	492.108,39	2,08	160.985,08	3.497,00
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.400,00	159.146,37	38.593,42	122.704,28	0,47	36.442,09	38.593,42	122.704,28	0,52	36.442,09	0,00
Defesa Civil	48.400,00	159.146,37	38.593,42	122.704,28	0,47	36.442,09	38.593,42	122.704,28	0,52	36.442,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.830,00	1.597.796,75	202.908,39	920.595,51	3,53	677.201,24	188.770,31	873.005,38	3,69	724.791,37	47.590,13
Assistência ao Idoso	38.000,00	30.000,00	6.400,00	6.400,00	0,02	23.600,00	6.400,00	6.400,00	0,03	23.600,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	228.986,75	75.594,85	107.299,94	0,41	121.686,81	55.443,99	79.906,97	0,34	149.079,78	27.392,97
Assistência Comunitária	1.089.830,00	1.338.810,00	120.913,54	806.895,57	3,10	531.914,43	126.926,32	786.698,41	3,32	552.111,59	20.197,16
SAÚDE	6.855.405,34	9.251.134,00	1.273.256,39	6.989.577,87	26,82	2.261.556,13	1.279.424,67	6.294.545,94	26,60	2.956.588,06	695.031,93
Atenção Básica	6.855.405,34	9.251.134,00	1.273.256,39	6.989.577,87	26,82	2.261.556,13	1.279.424,67	6.294.545,94	26,60	2.956.588,06	695.031,93
EDUCAÇÃO	4.768.461,50	6.349.015,70	1.169.094,58	5.551.252,60	21,30	797.763,10	1.423.058,67	5.500.040,56	23,25	848.975,14	51.212,04
Administração Geral	268.851,50	313.259,41	52.277,75	242.904,34	0,93	70.355,07	52.577,75	241.918,70	1,02	71.340,71	985,64
Ensino Fundamental	3.031.600,00	3.614.112,98	657.121,84	3.256.397,26	12,49	357.715,72	913.322,22	3.228.381,35	13,64	385.731,63	28.015,91
Ensino Superior	0,00	25.000,00	5.828,00	20.558,00	0,08	4.442,00	5.828,00	20.558,00	0,09	4.442,00	0,00
Educação Infantil	1.468.010,00	2.301.293,87	444.087,87	1.958.822,68	7,52	342.471,19	441.551,58	1.936.612,19	8,18	364.681,68	22.210,49

Educação Especial	0,00	95.349,44	9.779,12	72.570,32	0,28	22.779,12	9.779,12	72.570,32	0,31	22.779,12	0,00
CULTURA	98.400,00	150.000,00	34.164,00	84.948,00	0,33	65.052,00	34.164,00	84.948,00	0,36	65.052,00	0,00
Difusão Cultural	98.400,00	150.000,00	34.164,00	84.948,00	0,33	65.052,00	34.164,00	84.948,00	0,36	65.052,00	0,00
URBANISMO	2.219.501,00	6.842.820,15	892.379,72	4.375.559,24	16,79	2.467.260,91	836.471,64	4.262.685,31	18,02	2.580.134,84	112.873,93
Serviços Urbanos	2.219.501,00	6.842.820,15	892.379,72	4.375.559,24	16,79	2.467.260,91	836.471,64	4.262.685,31	18,02	2.580.134,84	112.873,93
SANEAMENTO	390.700,00	567.910,76	115.651,65	537.878,57	2,06	30.032,19	114.131,65	536.358,57	2,27	31.552,19	1.520,00
Saneamento Básico Urbano	390.700,00	567.910,76	115.651,65	537.878,57	2,06	30.032,19	114.131,65	536.358,57	2,27	31.552,19	1.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	114.280,00	82.280,00	3.766,14	13.997,06	0,05	68.282,94	4.466,72	13.047,64	0,06	69.232,36	949,42
Preservação e Conservação Ambiental	114.280,00	82.280,00	3.766,14	13.997,06	0,05	68.282,94	4.466,72	13.047,64	0,06	69.232,36	949,42
AGRICULTURA	440.640,00	913.010,00	33.679,97	362.461,70	1,39	550.548,30	99.659,97	362.461,70	1,53	550.548,30	0,00
Abastecimento	68.840,00	50.112,22	0,00	0,00	0,00	50.112,22	0,00	0,00	0,00	50.112,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	371.800,00	862.897,78	33.679,97	362.461,70	1,39	500.436,08	99.659,97	362.461,70	1,53	500.436,08	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.020,00	77.020,00	851,84	6.256,36	0,02	70.763,64	1.008,88	6.193,53	0,03	70.826,47	62,83
Promoção Comercial	111.020,00	77.020,00	851,84	6.256,36	0,02	70.763,64	1.008,88	6.193,53	0,03	70.826,47	62,83
TRANSPORTE	532.000,00	2.242.984,07	434.397,46	2.023.383,33	7,76	219.600,74	429.753,10	741.229,74	3,13	1.501.754,33	1.282.153,59
Transporte Rodoviário	532.000,00	2.242.984,07	434.397,46	2.023.383,33	7,76	219.600,74	429.753,10	741.229,74	3,13	1.501.754,33	1.282.153,59
DESPORTO E LAZER	121.300,00	173.201,98	38.413,15	118.355,94	0,45	54.846,04	36.172,05	116.114,84	0,49	57.087,14	2.241,10
Desporto Comunitário	121.300,00	173.201,98	38.413,15	118.355,94	0,45	54.846,04	36.172,05	116.114,84	0,49	57.087,14	2.241,10
ENCARGOS ESPECIAIS	274.000,00	546.000,00	142.382,47	486.064,63	1,86	59.935,37	142.382,47	486.064,63	2,05	59.935,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	274.000,00	546.000,00	142.382,47	486.064,63	1,86	59.935,37	142.382,47	486.064,63	2,05	59.935,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	22.478,22	0,00	0,00	0,00	22.478,22	0,00	0,00	0,00	22.478,22	0,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	22.478,22	0,00	0,00	0,00	22.478,22	0,00	0,00	0,00	22.478,22	0,00
TOTAL	**21.939.344,00**	**34.816.808,99**	**5.219.609,67**	**26.063.764,48**	**100,00**	**8.753.044,51**	**5.363.202,46**	**23.661.096,67**	**100,00**	**11.155.712,32**	**2.402.667,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 11m.											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C79AAEB0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREV.

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F0A24FC8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.358.588,49	3.244.260,75	3.114.327,74
Investimentos	5.907.588,49	2.815.251,81	3.092.336,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	451.000,00	429.008,94	21.991,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.358.588,49	3.244.260,75	3.114.327,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.358.588,49**	**3.244.260,75**	**3.114.327,74**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DD1BBCB4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	751.135,00	734.389,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.932,00	148.072,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.627,00	96.932,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.960,00	76.827,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	412.557,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.937.925,46	20.437.823,49
2.1- Cota-Parte FPM	21.836.490,46	16.169.580,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.360.886,46	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.475.604,00	1.406.169,93
2.2- Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.541.637,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	40.590,87
2.4- Cota-Parte ITR	280.455,00	274.611,51
2.5- Cota-Parte IPVA	231.324,00	411.402,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.689.060,46**	**21.172.213,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.887.427,49**	**3.806.330,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.784.837,62**	**1.486.722,60**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.740.200,00	2.458.205,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.740.200,00	2.458.205,41
6.1.1- Principal	2.725.000,00	2.438.042,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.200,00	20.163,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.162.427,49	-1.368.288,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.192,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.272,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.533.670,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.568.300,00	2.488.324,09	2.488.324,09	2.398.104,59	0,00
10.1- Educação Infantil	991.000,00	923.447,55	923.447,55	888.072,10	0,00
10.1.1 - Creche	991.000,00	923.447,55	923.447,55	888.072,10	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.577.300,00	1.564.876,54	1.564.876,54	1.510.032,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	166.900,00	55.145,34	54.945,34	54.945,34	200,00
11.1- Educação Infantil	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	122.749,44	55.145,34	54.945,34	54.945,34	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.735.200,00**	**2.543.469,43**	**2.543.269,43**	**2.453.049,93**	**200,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.488.324,09	2.488.324,09	2.398.104,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.489.736,47	2.489.536,47	2.399.316,97	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.720.743,79	2.488.324,09	2.488.324,09	101,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.820,54	-31.531,06	-31.531,06	-1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.729,67	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.729,67	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.150.143,31	857.299,42	851.662,18	826.707,62	5.637,24
24.1 - Creche	1.150.143,31	857.299,42	851.662,18	826.707,62	5.637,24
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.706.009,06	1.322.519,32	1.317.783,91	1.283.409,51	4.735,41
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.856.152,37**	**2.179.818,74**	**2.169.446,09**	**2.110.117,13**	**10.372,65**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.669.555,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.368.288,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.037.843,83**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.293.053,31	6.037.843,83	28,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.701,35	36.286,04	86.448,37	0,00	51.252,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.904,33	36.286,04	49.411,43	0,00	42.492,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.797,02	0,00	37.036,94	0,00	8.760,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	355.000,00	245.143,46
35.1- Salário-Educação	157.000,00	198.744,93
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	76.000,00	41.264,93
35.4 - PNATE	122.000,00	5.133,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	10.614,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**358.000,00**	**255.758,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	27.559,47	22.189,40	22.189,40	5.370,07
41.1- Creche	76.000,00	27.559,47	22.189,40	22.189,40	5.370,07
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	589.663,33	453.872,90	440.312,80	438.680,62	13.560,10

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	20.558,00	20.558,00	20.558,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**690.663,33**	**501.990,37**	**483.060,20**	**481.428,02**	**18.930,17**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.212.015,70	5.225.278,54	5.195.775,72	5.044.595,08	29.502,82
47.1- Despesas Correntes	5.835.085,91	4.903.310,19	4.881.620,42	4.730.439,78	21.689,77
47.1.1- Pessoal Ativo	4.429.759,59	4.160.361,98	4.160.361,98	4.020.049,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.349,44	72.570,32	72.570,32	72.570,32	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.309.976,88	670.377,89	648.688,12	637.819,92	21.689,77
47.2- Despesas de Capital	376.929,79	321.968,35	314.155,30	314.155,30	7.813,05
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	376.929,79	321.968,35	314.155,30	314.155,30	7.813,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	68.989,72	230.390,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.458.205,41	198.744,93
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.490.086,87	151.593,83
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	37.108,26	277.541,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-31.313,37	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.794,89	277.541,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5894501C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.795.591,15	23.135.866,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.935,00	784.205,47
IPTU	125.932,00	148.072,37
ISS	125.960,00	76.827,72
ITBI	255.627,00	96.932,09
IRRF	243.616,00	412.557,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.800,00	49.815,72
Contribuições	410.000,00	362.865,88
Receita Patrimonial	386.594,94	494.388,84
Aplicações Financeiras (II)	384.912,94	492.933,83
Outras Receitas Patrimoniais	1.682,00	1.455,01
Transferências Correntes	27.014.313,21	20.680.454,08
Cota-Parte do FPM	18.727.707,46	13.216.898,73
Cota-Parte do ICMS	2.811.287,00	2.833.310,26
Cota-Parte do IPVA	185.060,00	329.123,35
Cota-Parte do ITR	277.165,00	219.689,34
Transferências da LC 87/1996	20.148,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.292,00	32.472,77
Transferências do FUNDEB	2.725.000,00	2.438.042,09
Outras Transferências Correntes	2.227.653,75	1.610.917,54
Demais Receitas Correntes	171.748,00	813.951,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.748,00	813.951,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.410.678,21	22.642.932,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.206.816,00	2.068.823,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.206.816,00	2.068.823,60

Convênios	720.316,00	166.170,00
Outras Transferências de Capital	3.486.500,00	1.902.653,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.206.816,00	2.068.823,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.617.494,21	24.711.755,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.362.701,59	22.263.012,55	21.848.418,92	21.285.243,07	228.948,49	89.346,20	88.128,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.641.729,95	11.305.527,40	11.305.527,40	11.051.721,98	122.997,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	42.087,85	42.087,85	42.022,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.645.971,64	10.915.397,30	10.500.803,67	10.191.498,59	105.950,95	89.346,20	88.128,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.645.971,64	10.915.397,30	10.500.803,67	10.191.498,59	105.950,95	89.346,20	88.128,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.287.701,59	22.220.924,70	21.806.331,07	21.243.220,57	228.948,49	89.346,20	88.128,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.358.588,49	3.244.260,75	1.256.186,57	1.201.348,91	3.870,00	576.398,31	377.654,06
Investimentos	5.907.588,49	2.815.251,81	827.177,63	772.339,97	3.870,00	576.398,31	377.654,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	451.000,00	429.008,94	429.008,94	429.008,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.907.588,49	2.815.251,81	827.177,63	772.339,97	3.870,00	576.398,31	377.654,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.478,22	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.217.768,30**	**25.036.176,51**	**22.633.508,70**	**22.015.560,54**	**232.818,49**	**665.744,51**	**465.782,26**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**1.997.594,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		492.933,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		42.087,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**2.448.440,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.768.019,83	4.518.015,78
DEDUÇÕES (XXIX)	3.515.988,56	4.092.499,93
Disponibilidade de Caixa	3.515.988,56	4.092.499,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.238.464,24	5.450.197,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	490.424,24	1.075.581,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.051,44	282.116,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.747.968,73	425.515,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.173.484,58**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-585.157,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.695.629,83
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-658.862,03
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.448.440,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.997.594,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.814.401,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.814.401,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 21m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:681FFF20

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	61,72	-61,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	61,72	-61,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-168.909,91	61,72	-168.848,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 28m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E25895D6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - PPP

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 33m.												
Nota:												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C800A97A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	751.135,00	751.135,00	734.389,75	97,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.932,00	125.932,00	148.072,37	117,58
IPTU	119.836,00	119.836,00	91.723,29	76,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.096,00	6.096,00	56.349,08	924,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.627,00	255.627,00	96.932,09	37,92
ITBI	255.627,00	255.627,00	96.932,09	37,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.960,00	125.960,00	76.827,72	60,99
ISS	125.960,00	125.960,00	74.169,16	58,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.658,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	243.616,00	412.557,57	169,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.381.351,00	24.462.321,46	19.031.653,56	77,80
Cota-Parte FPM	15.543.916,00	20.360.886,46	14.763.410,62	72,51
Cota-Parte ITR	16.455,00	280.455,00	274.611,51	97,92
Cota-Parte IPVA	231.324,00	231.324,00	411.402,96	177,85
Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.514.108,00	3.541.637,60	100,78

Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	50.364,00	40.590,87	80,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.132.486,00**	**25.213.456,46**	**19.766.043,31**	**78,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.800.304,34	7.333.433,00	5.766.412,82	78,63	5.441.045,51	74,20	5.385.899,64	73,44	325.367,31
Despesas Correntes	5.592.304,34	7.010.933,00	5.551.312,82	79,18	5.433.745,51	77,50	5.378.599,64	76,72	117.567,31
Despesas de Capital	208.000,00	322.500,00	215.100,00	66,70	7.300,00	2,26	7.300,00	2,26	207.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.800.304,34**	**7.333.433,00**	**5.766.412,82**	**78.63**	**5.441.045,51**	**74,20**	**5.385.899,64**	**73,44**	**325.367,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.766.412,82	5.441.045,51	5.385.899,64
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.737,98	91.737,98	91.737,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.674.674,84**	**5.349.307,53**	**5.294.161,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.964.906,50	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.709.768,34	2.384.401,03	2.329.255,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,71**	**27,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscrito indevidamente	Valor Inscrito em	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Diferença entre valor

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0			ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.964.906,50	5.766.412,82	2.801.506,32	380.513,18	91.737,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893.244,30
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.135.330,00	1.675.330,00	1.601.914,41	95,62
Proveniente da União	1.135.330,00	1.335.330,00	565.127,61	42,32
Proveniente dos Estados	0,00	340.000,00	1.036.786,80	304,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	89.465,00	89.465,00	209.546,36	234,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.224.795,00**	**1.764.795,00**	**1.811.460,77**	**102,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.016.501,00	1.836.101,00	1.168.543,45	63,64	798.878,83	43,51	794.431,26	43,27	369.664,62
Despesas Correntes	939.101,00	1.406.701,00	816.390,65	58,04	786.726,03	55,93	782.278,46	55,61	29.664,62
Despesas de Capital	77.400,00	429.400,00	352.152,80	82,01	12.152,80	2,83	12.152,80	2,83	340.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**1.016.501,00**	**1.836.101,00**	**1.168.543,45**	**63,64**	**798.878,83**	**43,51**	**794.431,26**	**43,27**	**369.664,62**

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.855.405,34	9.251.134,00	6.887.524,30	74,45	6.202.873,97	67,05	6.143.280,53	66,41	369.664,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.664,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.816.805,34**	**9.169.534,00**	**6.934.956,27**	**75,63**	**6.239.924,34**	**68,05**	**6.180.330,90**	**67,40**	**695.031,93**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.016.501,00	1.836.101,00	1.168.543,45	63,64	798.878,83	43,51	794.431,26	43,27	369.664,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.800.304,34**	**7.333.433,00**	**5.766.412,82**	**78,63**	**5.441.045,51**	**74,20**	**5.385.899,64**	**73,44**	**325.367,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 31m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:411949E8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.939.344,00
Previsão Atualizada	33.002.407,15
Receitas Realizadas	25.204.689,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.814.401,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.866.303,31
Dotação Atualizada	33.743.768,30
Despesas Empenhadas	25.507.273,30
Despesas Liquidadas	23.104.605,49
Despesas Pagas	22.486.591,98
Superávit Orçamentário	2.100.084,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.507.273,30
Despesas Liquidadas	23.104.605,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.928.279,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.928.279,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.728.279,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.448.440,49	0,00
Resultado Primário	0,00	1.997.594,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.424,24	0,00	232.818,49	257.605,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	988.796,70	2.986,79	465.782,26	520.027,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.479.220,94	2.986,79	698.600,75	777.633,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.037.843,83	<18% / 25%>	28,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.488.324,09	70%	101,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.244.260,75		3.114.327,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	61,72		-61,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.674.674,84	15,00	28,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 38m.				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5B3ACEA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2022/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos, toners e suprimentos de impressora*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.210.196/0001-00, com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Rua Major Emidio de Castro, nº 431, bairro Vila Santo Antonio, CEP 15.014-420, fone/fax (17) 2138-0700, por seu representante legal, o Sr. Andre Correa da Rocha, portador(a) do RG n.º 29.896.216-0 SSP/SP e CPF. nº 220.578.458-77, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	1	TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, modelo PRETO – 106R03488, NOVO COMPATÍVEL	DSI	UNID.	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00
1	11	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo PRETO – CZ133A – HP 711, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	25	R$ 41,00	R$ 1.025,00
1	12	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo CIANO – CZ130A – HP 711, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
1	13	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo MAGENTA – CZ131A – HP 711, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
1	14	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo AMARELO – CZ132A – HP 711, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
1	22	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP 7500A, CARTUCHO 920XL, CIANO CD972AL, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
1	23	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP 7500A, CARTUCHO 920XL, MAGENTA CD973AL, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
1	24	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP 7500A, CARTUCHO 920XL, AMARELO CD974AL, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
1	25	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP 7500A, CARTUCHO 920XL, PRETO CD975AL, NOVO, COMPATIVEL	DSI	UNID.	40	R$ 116,00	R$ 4.640,00
	VALOR TOTAL					**R$ 16.930,00**	

ASSINATURA: 24 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 24 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:98ED3238

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2022/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos, toners e suprimentos de impressora*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.402.517/0001-14, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua São Paulo, nº 1620, bairro Lourdes, Minas Gerais, CEP 30.170-132, fone/fax (31) 3226-4279, por seu representante legal, o Sr. Daniel Hot, portador do RG n.º M-707.730 - PCMG e CPF. nº 163.726.386-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	7	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, modelo 108R01420, PRETO, NOVO, COMPATIVEL	XEROX	UNID	15	R$ 1.298,00	R$ 19.470,00
1	8	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, modelo 108R01417, CIANO, NOVO, COMPATIVEL	XEROX	UNID	15	R$ 1.298,00	R$ 19.470,00
1	9	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, modelo 108R01418, MAGENTA, NOVO, COMPATIVEL	XEROX	UNID	15	R$ 1.298,00	R$ 19.470,00
1	10	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, modelo 108R01419, AMARELO, NOVO, COMPATIVEL	XEROX	UNID	15	R$ 1.298,00	R$ 19.470,00
1	15	KIT ÚNICO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo C1Q10A – HP 711, NOVO, COMPATIVEL	HP	UNID	15	R$ 1.949,90	R$ 29.248,50
	VALOR TOTAL					**R$ 107.128,50**	

ASSINATURA: 24 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 24 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E94D8AC9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2022/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos, toners e suprimentos de impressora*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **WEB DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.043.648/0001-83, com sede na cidade de Maringá-PR, à Avenida Paissandu nº 526, Zona 03, CEP 87050-130, fone/fax (44) 3801-1299, por seu representante legal, a Sra. Celia Aparecida dos Santos dos Reis, portadora do RG n.º 6.643.162-7 – SESP - PR e CPF. nº 938.953.059-87, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	02	KIT CILINDRO DE IMPRESSÃO IMPRESSORA LEXMARK MX 321 DE,modelo 56F0Z00, NOVO, COMPATIVEL	LEXMARK	UNID.	17	R$ 479,97	R$ 8.159,49
	VALOR TOTAL					**R$ 8.159,49**	

ASSINATURA: 24 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 24 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:9ACC208F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2022/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos, toners e suprimentos de impressora*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.215.999/0013-84, com sede na cidade de Serra-ES, à Avenida Acesso Rodoviário S/N, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-376, fone/fax (11) 4024-8822, por seu representante legal, o Sr. Luiz Gonzaga Cruz Neto, portadora do RG n.º 6.086.981 – SSP - SP e CPF. nº 896.825.308-06, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	01	TONER IMPRESSORA LEXMARK MX 321 DE, modelo 56fbh00 , NOVO, COMPATÍVEL	LEXMARK	UNID	150	R$ 699,00	R$ 104.850,00
	VALOR TOTAL					**R$ 104.850,00**	

ASSINATURA: 24 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 24 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FB82DBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.173.355,71	0,00
Pessoal Ativo	5.173.355,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.473.560,72	0,00
Obrigações Patronais	699.794,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.173.355,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	288.232.188,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.173.355,71**	**1,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.293.931,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.429.234,72	5,70

LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.564.538,15	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador

CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:B7F21926

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	94.460,99	902.181,60	1.683.911,75	167.017,94
Disponibilidade de Caixa	94.460,99	902.181,60	1.683.911,75	167.017,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.460,99	902.181,60	1.683.911,75	167.017,94
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-94.460,99	-902.181,60	-1.683.911,75	-167.017,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	260.698.023,97	273.705.264,65	289.139.188,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.952.008,00	1.797.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	258.746.015,97	271.908.264,65	288.232.188,05
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,35	-0,62	-0,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	310.495.219,16	326.289.917,58	345.878.625,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	279.445.697,25	293.660.925,82	311.290.763,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	94.460,99	62.147,99	45.863,56	167.017,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 12h e 56m.				

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:5940CBA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	260.698.023,97	273.705.264,65	289.139.188,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.952.008,00	1.797.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	258.746.015,97	271.908.264,65	288.232.188,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	56.924.123,51	59.819.818,22	63.411.081,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	51.231.711,16	53.837.836,40	57.069.973,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 00m.				

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:34C0C600

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	907.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	288.232.188,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	46.117.150,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	41.505.435,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.176.253,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:9B91A98F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-6.083.421,70	0,00	0,00	15.800,00	0,00	-6.099.221,70	151.217,94	0,00	-6.250.439,64
Recursos Ordinários	-6.083.421,70	0,00	0,00	15.800,00	0,00	-6.099.221,70	151.217,94	0,00	-6.250.439,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	6.250.439,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250.439,64	0,00	0,00	6.250.439,64
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.250.439,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250.439,64	0,00	0,00	6.250.439,64
TOTAL (III) = (I + II)	167.017,94	0,00	0,00	15.800,00	0,00	151.217,94	151.217,94	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 04m.									

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:866AC034

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	288.232.188,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.173.355,71	1,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	17.293.931,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.429.234,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.564.538,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-167.017,94	-0,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	345.878.625,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.411.081,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	46.117.150,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.176.253,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	151.217,94	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 46m.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador Crc/Pr 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:F6AC3599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2º SEMESTRE/2022

Exercício: 2022					
Empenhos Liquidados por Desdobramentos					
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022					
Empenho	Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 05					
339039 - 90 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL					

4728 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	18/07/2022	630,00
4728 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/07/2022	360,00
4728 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/07/2022	120,00
4728 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	18/07/2022	240,00
5140 2022	05001041220009208133903900	1000	1522 EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	21/09/2022	987,18
5140 2022	05001041220009208133903900	1000	1522 EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	19/07/2022	456,50
5140 2022	05001041220009208133903900	1000	1522 EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	25/08/2022	471,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	16/08/2022	240,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/08/2022	120,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/09/2022	300,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/09/2022	120,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/09/2022	240,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/09/2022	120,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/08/2022	120,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/07/2022	750,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	25/07/2022	330,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/08/2022	360,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/07/2022	480,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	25/08/2022	240,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/09/2022	300,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/09/2022	990,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/07/2022	450,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/08/2022	480,00
6681 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/09/2022	330,00
8755 2022	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	08/11/2022	1.964,80
8755 2022	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	08/11/2022	5.176,36
8755 2022	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	15/12/2022	2.957,92
8755 2022	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	09/11/2022	934,08
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/12/2022	270,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/11/2022	120,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/09/2022	240,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	18/10/2022	240,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/10/2022	1.500,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	10/10/2022	360,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/10/2022	240,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/11/2022	360,00
8817 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/12/2022	1.350,00
10266 2022	05001041220009208133903900	1000	1522 EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	22/12/2022	979,61
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/12/2022	0,00
MUNICIPIO DE SARANDI					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Liquidados por Desdobramentos					
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022					
Empenho	Programatica		Credor	Data	Valor
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/12/2022	120,00
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/12/2022	540,00
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/12/2022	750,00
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/12/2022	120,00
10267 2022	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/12/2022	780,00
Total da Despesa:					28.237,45
Total do Orgão:					28.237,45
ORGÃO 10					
339039 - 63 - 02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS					
7524 2022	10001103050019223233903900	35002	18758SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA	06/10/2022	0,00
7525 2022	10001103030017222833903900	1000	18758SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA	06/10/2022	0,00
7526 2022	10001103040018223133903900	1000	18758SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA	06/10/2022	0,00
7527 2022	10001103010017222233903900	12494	18758SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA	06/10/2022	0,00
Total da Despesa:					0,00
Total do Orgão:					0,00
ORGÃO 16					
339039 - 63 - 02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS					
5221 2022	16001041240043244133903900	1000	5218 L. C. COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	01/07/2022	1.192,95
Total da Despesa:					1.192,95
Total do Orgão:					1.192,95
Liquidações do Período:					31.559,40
Estornos do Período:					2.129,00
Total Líquido:					29.430,40

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:F311D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	233.075.689,40	332.822.021,16	51.064.791,42	260.876.180,07	91,13	71.945.841,09	50.760.521,85	218.750.396,96	89,61	114.071.624,20	42.125.783,11
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	1.419.550,00	2.065.450,00	369.957,54	1.757.003,67	0,61	308.446,33	402.679,10	1.738.350,68	0,71	327.099,32	18.652,99
Defesa do Interesse Público no Processo	1.419.550,00	2.065.450,00	369.957,54	1.757.003,67	0,61	308.446,33	402.679,10	1.738.350,68	0,71	327.099,32	18.652,99
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	21.287.183,00	22.488.400,69	3.167.851,97	17.764.859,13	6,21	4.723.541,56	3.749.242,77	15.977.239,07	6,54	6.511.161,62	1.787.620,06
Planejamento e Orçamento	600.395,00	580.395,00	57.967,78	412.443,06	0,14	167.951,94	68.872,20	374.165,00	0,15	206.230,00	38.278,06
Administração Geral	14.597.535,00	15.456.216,96	2.155.594,02	11.543.962,71	4,03	3.912.254,25	2.562.997,27	10.295.136,08	4,22	5.161.080,88	1.248.826,63
Administração Financeira	2.792.665,00	2.948.265,00	436.745,16	2.770.427,17	0,97	177.837,83	487.492,51	2.444.634,57	1,00	503.630,43	325.792,60
Controle Interno	659.698,00	752.233,73	129.932,50	628.068,31	0,22	124.165,42	142.649,19	615.194,88	0,25	137.038,85	12.873,43
Administração de Receitas	2.636.890,00	2.751.290,00	387.612,51	2.409.957,88	0,84	341.332,12	487.231,60	2.248.108,54	0,92	503.181,46	161.849,34
SEGURANÇA PÚBLICA	9.830.370,00	17.543.820,00	1.654.970,20	10.697.659,04	3,74	6.846.160,96	2.059.545,58	8.262.000,25	3,38	9.281.819,75	2.435.658,79
Policiamento	9.501.070,00	16.637.520,00	1.641.849,71	10.410.722,77	3,64	6.226.797,23	1.953.088,50	8.073.301,10	3,31	8.564.218,90	2.337.421,67
Defesa Civil	109.200,00	886.200,00	13.120,49	286.936,27	0,10	599.263,73	106.457,08	188.699,15	0,08	697.500,85	98.237,12
Infra-Estrutura Urbana	220.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.956.819,72	11.168.577,53	1.473.330,49	8.300.763,38	2,90	2.867.814,15	1.571.128,64	7.508.430,64	3,08	3.660.146,89	792.332,74
Administração Geral	12.900,00	12.900,00	0,00	700,00	0,00	12.200,00	0,00	700,00	0,00	12.200,00	0,00
Assistência ao Idoso	28.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.022.142,00	4.011.062,77	534.436,27	3.282.303,82	1,15	728.758,95	568.380,57	3.112.103,01	1,27	898.959,76	170.200,81
Assistência Comunitária	5.863.977,72	7.052.814,76	938.894,22	5.017.759,56	1,75	2.035.055,20	1.002.748,07	4.395.627,63	1,80	2.657.187,13	622.131,93
SAÚDE	51.683.472,00	63.544.687,39	10.168.115,87	56.746.478,12	19,82	6.798.209,27	11.680.851,14	54.002.028,47	22,12	9.542.658,92	2.744.449,65
Administração Geral	4.115.918,00	4.722.665,34	680.808,46	4.476.416,20	1,56	246.249,14	954.507,09	4.202.151,42	1,72	520.513,92	274.264,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	514.000,00	1.062.100,00	187.284,22	1.041.808,96	0,36	20.291,04	198.144,10	1.016.424,04	0,42	45.675,96	25.384,92
Atenção Básica	19.246.196,00	25.445.560,12	3.820.846,04	22.912.145,97	8,00	2.533.414,15	4.744.170,14	22.016.750,58	9,02	3.428.809,54	895.395,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.652.522,00	23.352.044,73	3.958.772,27	20.565.474,21	7,18	2.786.570,52	4.154.424,55	19.313.550,96	7,91	4.038.493,77	1.251.923,25
Suporte Profilático e Terapêutico	4.374.830,00	4.027.640,00	583.914,40	3.628.217,25	1,27	399.422,75	726.529,49	3.437.749,96	1,41	589.890,04	190.467,29
Vigilância Sanitária	658.716,00	898.780,00	155.545,84	760.557,02	0,27	138.222,98	153.716,62	743.594,24	0,30	155.185,76	16.962,78
Vigilância Epidemiológica	3.121.290,00	4.035.897,20	780.944,64	3.361.858,51	1,17	674.038,69	749.359,15	3.271.807,27	1,34	764.089,93	90.051,24
TRABALHO	2.785.600,00	3.960.514,61	831.782,05	2.559.881,14	0,89	1.400.633,47	843.449,50	2.420.740,42	0,99	1.539.774,19	139.140,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.100,00	276.100,00	0,00	235.987,30	0,08	40.112,70	37.990,25	229.971,65	0,09	46.128,35	6.015,65
Fomento ao Trabalho	2.509.500,00	3.684.414,61	831.782,05	2.323.893,84	0,81	1.360.520,77	805.459,25	2.190.768,77	0,90	1.493.645,84	133.125,07
EDUCAÇÃO	71.318.926,60	115.492.510,18	26.895.538,18	102.795.844,72	35,91	12.696.665,46	23.371.571,84	88.350.981,45	36,19	27.141.528,73	14.444.863,27
Administração Geral	4.710.800,00	5.705.724,15	990.650,33	5.077.328,36	1,77	628.395,79	1.055.013,76	4.692.145,63	1,92	1.013.578,52	385.182,73
Alimentação e Nutrição	2.477.500,00	5.533.621,11	191.723,69	4.758.359,75	1,66	775.261,36	559.298,73	4.671.348,59	1,91	862.272,52	87.011,16
Ensino Fundamental	34.122.076,60	58.241.219,20	14.639.407,69	51.677.065,05	18,05	6.564.154,15	11.490.217,46	43.539.195,99	17,83	14.702.023,21	8.137.869,06
Educação Infantil	29.288.850,00	45.133.542,47	11.042.477,02	40.519.226,43	14,15	4.614.316,04	10.132.536,44	34.684.426,11	14,21	10.449.116,36	5.834.800,32
Educação de Jovens e Adultos	119.700,00	227.403,25	31.279,45	121.645,29	0,04	105.757,96	31.279,45	121.645,29	0,05	105.757,96	0,00
Educação Especial	600.000,00	651.000,00	0,00	642.219,84	0,22	8.780,16	103.226,00	642.219,84	0,26	8.780,16	0,00
CULTURA	547.200,00	628.460,21	21.590,95	623.904,83	0,22	4.555,38	165.043,09	512.608,21	0,21	115.852,00	111.296,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.700,00	145.700,00	0,00	144.836,00	0,05	864,00	37.859,70	119.271,90	0,05	26.428,10	25.564,10
Difusão Cultural	401.500,00	482.760,21	21.590,95	479.068,83	0,17	3.691,38	127.183,39	393.336,31	0,16	89.423,90	85.732,52
DIREITOS DA CIDADANIA	487.889,46	563.090,26	77.551,34	482.981,40	0,17	80.108,86	77.432,97	475.572,00	0,19	87.518,26	7.409,40
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	487.889,46	563.090,26	77.551,34	482.981,40	0,17	80.108,86	77.432,97	475.572,00	0,19	87.518,26	7.409,40
URBANISMO	33.999.700,00	58.817.842,47	4.253.800,65	27.818.537,98	9,72	30.999.304,49	2.234.577,43	12.495.783,64	5,12	46.322.058,83	15.322.754,34
Infra-Estrutura Urbana	19.389.500,00	40.921.592,44	2.810.799,99	13.247.294,31	4,63	27.674.298,13	246.359,57	524.366,13	0,21	40.397.226,31	12.722.928,18
Serviços Urbanos	14.610.200,00	17.896.250,03	1.443.000,66	14.571.243,67	5,09	3.325.006,36	1.988.217,86	11.971.417,51	4,90	5.924.832,52	2.599.826,16
HABITAÇÃO	146.700,00	165.700,00	30.089,72	126.174,12	0,04	39.525,88	33.174,06	121.774,12	0,05	43.925,88	4.400,00
Habitação Urbana	146.700,00	165.700,00	30.089,72	126.174,12	0,04	39.525,88	33.174,06	121.774,12	0,05	43.925,88	4.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.069.295,00	13.688.316,04	1.456.475,76	11.553.831,93	4,04	2.134.484,11	1.786.750,84	8.049.613,11	3,30	5.638.702,93	3.504.218,82
Preservação e Conservação Ambiental	12.049.195,00	13.446.205,00	1.456.475,76	11.322.881,63	3,96	2.123.323,37	1.721.804,58	7.984.625,94	3,27	5.461.579,06	3.338.255,69
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	242.111,04	0,00	230.950,30	0,08	11.160,74	64.946,26	64.987,17	0,03	177.123,87	165.963,13
AGRICULTURA	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00
Extensão Rural	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Turismo	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
TRANSPORTE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.720.853,62	5.225.793,41	576.539,70	3.786.355,74	1,32	1.439.437,67	581.436,74	3.217.845,32	1,32	2.007.948,09	568.510,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	330.800,00	330.800,00	21.218,00	236.570,00	0,08	94.230,00	54.883,40	209.018,52	0,09	121.781,48	27.551,48
Desporto Comunitário	4.263.653,62	4.789.393,41	541.698,70	3.447.156,35	1,20	1.342.237,06	512.056,14	2.963.205,92	1,21	1.826.187,49	483.950,43
Lazer	126.400,00	105.600,00	13.623,00	102.629,39	0,04	2.970,61	14.497,20	45.620,88	0,02	59.979,12	57.008,51
ENCARGOS ESPECIAIS	11.194.000,00	16.753.972,88	87.197,00	15.861.904,87	5,54	892.068,01	2.203.638,15	15.617.429,58	6,40	1.136.543,30	244.475,29
Serviço da Dívida Interna	8.230.000,00	11.800.000,00	-144.671,44	11.047.454,52	3,86	752.545,48	1.678.084,32	10.927.026,87	4,48	872.973,13	120.427,65
Outros Encargos Especiais	2.964.000,00	4.953.972,88	231.868,44	4.814.450,35	1,68	139.522,53	525.553,83	4.690.402,71	1,92	263.570,17	124.047,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	125.924,00	0,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	125.924,00	0,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.751.893,54	27.362.168,03	5.146.997,21	25.380.815,99	8,87	1.981.352,04	5.904.060,21	25.374.528,99	10,39	1.987.639,04	6.287,00
JUDICIÁRIA	95.235,00	95.235,00	18.325,28	86.234,50	0,03	9.000,50	18.325,28	86.234,50	0,04	9.000,50	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo	95.235,00	95.235,00	18.325,28	86.234,50	0,03	9.000,50	18.325,28	86.234,50	0,04	9.000,50	0,00
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	991.280,00	959.669,86	189.477,43	820.968,39	0,29	138.701,47	189.477,43	820.968,39	0,34	138.701,47	0,00
Planejamento e Orçamento	31.290,00	31.290,00	2.238,06	9.674,69	0,00	21.615,31	2.238,06	9.674,69	0,00	21.615,31	0,00
Administração Geral	603.600,00	556.989,86	113.514,02	503.485,11	0,18	53.504,75	113.514,02	503.485,11	0,21	53.504,75	0,00
Administração Financeira	114.000,00	149.000,00	33.739,40	142.560,03	0,05	6.439,97	33.739,40	142.560,03	0,06	6.439,97	0,00
Controle Interno	79.695,00	49.695,00	10.963,36	41.550,78	0,01	8.144,22	10.963,36	41.550,78	0,02	8.144,22	0,00
Administração de Receitas	162.695,00	172.695,00	29.022,59	123.697,78	0,04	48.997,22	29.022,59	123.697,78	0,05	48.997,22	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	501.216,00	98.964,79	369.146,10	0,13	132.069,90	98.964,79	369.146,10	0,15	132.069,90	0,00
Policiamento	374.000,00	496.216,00	98.964,79	369.146,10	0,13	127.069,90	98.964,79	369.146,10	0,15	127.069,90	0,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	568.250,00	633.909,00	133.272,95	575.213,39	0,20	58.695,61	133.272,95	575.213,39	0,24	58.695,61	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.800,00	247.393,51	48.504,45	244.618,77	0,09	2.774,74	48.504,45	244.618,77	0,10	2.774,74	0,00
Assistência Comunitária	338.450,00	386.515,49	84.768,50	330.594,62	0,12	55.920,87	84.768,50	330.594,62	0,14	55.920,87	0,00
SAÚDE	5.163.013,00	5.781.093,00	942.877,80	5.540.944,98	1,94	240.148,02	942.877,80	5.540.944,98	2,27	240.148,02	0,00
Administração Geral	308.490,00	336.690,00	60.871,60	292.993,77	0,10	43.696,23	60.871,60	292.993,77	0,12	43.696,23	0,00
Atenção Básica	3.036.870,00	3.518.120,00	468.521,85	3.468.159,54	1,21	49.960,46	468.521,85	3.468.159,54	1,42	49.960,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.842,00	1.004.842,00	229.055,65	960.550,51	0,34	44.291,49	229.055,65	960.550,51	0,39	44.291,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	510.243,00	425.243,00	71.827,75	356.345,90	0,12	68.897,10	71.827,75	356.345,90	0,15	68.897,10	0,00
Vigilância Sanitária	47.008,00	61.808,00	11.566,51	52.055,70	0,02	9.752,30	11.566,51	52.055,70	0,02	9.752,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	352.560,00	434.390,00	101.034,44	410.839,56	0,14	23.550,44	101.034,44	410.839,56	0,17	23.550,44	0,00
TRABALHO	90.000,00	95.000,00	17.496,20	88.802,97	0,03	6.197,03	17.496,20	88.802,97	0,04	6.197,03	0,00
Fomento ao Trabalho	90.000,00	95.000,00	17.496,20	88.802,97	0,03	6.197,03	17.496,20	88.802,97	0,04	6.197,03	0,00
EDUCAÇÃO	11.133.200,00	13.167.942,70	1.870.922,16	11.982.482,82	4,19	1.185.459,88	2.527.170,16	11.982.482,82	4,91	1.185.459,88	0,00
Administração Geral	575.000,00	618.933,15	85.086,09	572.040,63	0,20	46.892,52	324.086,09	572.040,63	0,23	46.892,52	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	27.000,00	0,00	9.745,47	0,00	17.254,53	0,00	9.745,47	0,00	17.254,53	0,00
Ensino Fundamental	5.947.100,00	6.874.056,98	879.543,28	6.164.331,18	2,15	709.725,80	981.643,28	6.164.331,18	2,53	709.725,80	0,00
Educação Infantil	4.575.100,00	5.611.952,57	901.778,83	5.217.514,30	1,82	394.438,27	1.216.926,83	5.217.514,30	2,14	394.438,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	36.000,00	4.513,96	18.851,24	0,01	17.148,76	4.513,96	18.851,24	0,01	17.148,76	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.035,54	18.735,54	3.468,63	18.336,63	0,01	398,91	3.468,63	18.336,63	0,01	398,91	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.035,54	18.735,54	3.468,63	18.336,63	0,01	398,91	3.468,63	18.336,63	0,01	398,91	0,00
URBANISMO	318.000,00	380.410,93	50.159,40	292.242,20	0,10	88.168,73	110.159,40	292.242,20	0,12	88.168,73	0,00
Serviços Urbanos	318.000,00	380.410,93	50.159,40	292.242,20	0,10	88.168,73	110.159,40	292.242,20	0,12	88.168,73	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	14.000,00	1.825,63	7.813,87	0,00	6.186,13	1.825,63	7.813,87	0,00	6.186,13	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	14.000,00	1.825,63	7.813,87	0,00	6.186,13	1.825,63	7.813,87	0,00	6.186,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	41.252,76	181.825,64	0,06	108.174,36	41.252,76	181.825,64	0,07	108.174,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	41.252,76	181.825,64	0,06	108.174,36	41.252,76	181.825,64	0,07	108.174,36	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	175.100,00	155.100,00	34.878,18	147.148,50	0,05	7.951,50	34.878,18	147.148,50	0,06	7.951,50	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	175.000,00	155.000,00	34.878,18	147.148,50	0,05	7.851,50	34.878,18	147.148,50	0,06	7.851,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.525.580,00	5.269.656,00	1.744.076,00	5.269.656,00	1,84	0,00	1.784.891,00	5.263.369,00	2,16	6.287,00	6.287,00
Serviço da Dívida Interna	3.525.580,00	5.269.656,00	1.744.076,00	5.269.656,00	1,84	0,00	1.784.891,00	5.263.369,00	2,16	6.287,00	6.287,00
TOTAL	255.827.582,94	360.184.189,19	56.211.788,63	286.256.996,06	100,00	73.927.193,13	56.664.582,06	244.124.925,95	100,00	116.059.263,24	42.132.070,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 14m.

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Município
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:7804EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	284.085.764,60	289.139.188,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.977.300,00	59.668.295,22
IPTU	12.171.300,00	11.627.623,91
ISS	13.706.700,00	11.369.537,42
ITBI	11.391.000,00	9.543.551,81
IRRF	6.740.000,00	9.344.269,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.968.300,00	17.783.312,30
Contribuições	10.412.000,00	10.146.025,18
Receita Patrimonial	2.171.515,12	11.301.727,31
Aplicações Financeiras (II)	2.171.515,12	11.260.540,52

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	41.186,79
Transferências Correntes	192.037.054,48	197.191.789,69
Cota-Parte do FPM	55.600.000,00	65.877.466,13
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	16.829.941,26
Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	11.618.581,54
Cota-Parte do ITR	56.000,00	84.768,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	194.021,48
Transferências do FUNDEB	83.239.758,00	79.298.901,92
Outras Transferências Correntes	24.101.296,48	23.288.108,49
Demais Receitas Correntes	8.487.895,00	10.831.350,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.487.895,00	10.831.350,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	281.914.249,48	277.878.647,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.174.205,16	2.865.225,93
Operações de Crédito (VI)	18.666.901,03	910.861,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.507.304,13	1.954.364,15
Convênios	13.799.580,80	1.119.253,70
Outras Transferências de Capital	707.723,33	835.110,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.507.304,13	1.954.364,15
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	296.421.553,61	279.833.011,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	253.930.271,15	221.797.995,99	200.894.505,36	199.495.976,07	674.179,29	10.312.426,96	10.318.698,67
Pessoal e Encargos Sociais	140.748.302,99	128.315.277,61	128.092.352,52	127.765.812,38	122.080,12	97.500,00	97.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	995.069,60	995.069,60	995.069,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.681.968,16	92.487.648,78	71.807.083,24	70.735.094,09	552.099,17	10.214.926,96	10.221.198,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	111.681.968,16	92.487.648,78	71.807.083,24	70.735.094,09	552.099,17	10.214.926,96	10.221.198,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	252.430.271,15	220.802.926,39	199.899.435,76	198.500.906,47	674.179,29	10.312.426,96	10.318.698,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	78.765.826,01	39.078.184,08	17.855.891,60	17.790.491,60	851.128,11	4.588.579,68	4.589.809,13
Investimentos	71.655.826,01	32.215.799,16	10.993.934,33	10.928.534,33	851.128,11	4.588.579,68	4.589.809,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.110.000,00	6.862.384,92	6.861.957,27	6.861.957,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	71.655.826,01	32.215.799,16	10.993.934,33	10.928.534,33	851.128,11	4.588.579,68	4.589.809,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.924,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	324.212.021,16	253.018.725,55	210.893.370,09	209.429.440,80	1.525.307,40	14.901.006,64	14.908.507,80

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	53.969.755,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.570.896,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	995.069,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	70.545.582,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.923.373,53	33.060.988,61
DEDUÇÕES (XXIX)	88.400.879,32	115.473.236,49
Disponibilidade de Caixa	88.400.879,32	115.473.236,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.634.951,81	126.595.390,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.316.294,25	1.882.501,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	9.239.652,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-48.477.505,79	-82.412.247,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		33.934.742,09
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		433.792,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		7.821.663,27
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	29.222.969,34
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	70.545.582,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	53.969.755,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.591.024,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.591.024,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 30m.	

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:6154C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.009.000,00	41.884.982,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.171.300,00	11.627.623,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.391.000,00	9.543.551,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.706.700,00	11.369.537,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	9.344.269,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.570.000,00	116.550.017,70
2.1- Cota-Parte FPM	68.200.000,00	80.640.876,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	73.817.053,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	6.823.823,22
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	21.037.426,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	242.526,69
2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	105.960,97
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.523.227,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	148.579.000,00	158.435.000,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.874.000,00	21.945.238,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	17.270.750,00	17.663.511,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	84.642.124,60	80.774.011,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.942.124,60	70.004.954,44
6.1.1- Principal	66.539.758,00	68.309.250,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.402.366,60	1.695.703,70

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.700.000,00	10.769.056,77
6.3.1- Principal	16.700.000,00	10.769.056,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	46.665.758,00	46.364.011,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.221.930,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.221.930,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	84.995.941,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.579.907,71	59.620.921,08	59.620.921,08	59.523.284,72	0,00
10.1- Educação Infantil	28.967.624,01	26.974.871,52	26.974.871,52	26.965.615,66	0,00
10.1.1 - Creche	28.967.624,01	26.974.871,52	26.974.871,52	26.965.615,66	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	37.612.283,70	32.646.049,56	32.646.049,56	32.557.669,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	21.844.661,66	20.473.543,12	11.729.949,44	11.725.977,11	8.743.593,68
11.1- Educação Infantil	8.871.701,60	7.068.017,56	3.574.516,27	3.574.516,27	3.493.501,29
11.1.1 - Creche	8.871.701,60	7.068.017,56	3.574.516,27	3.574.516,27	3.493.501,29
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	12.972.960,06	13.405.525,56	8.155.433,17	8.151.460,84	5.250.092,39
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	88.424.569,37	80.094.464,20	71.350.870,52	71.249.261,83	8.743.593,68
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	56.605.563,65	56.605.563,65	56.507.927,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.964.092,77	57.472.085,73	57.370.477,04	8.492.007,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.946.933,70	9.695.347,06	9.695.347,06	251.586,64	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.695.038,86	6.506.018,85	6.506.018,85	189.020,01	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.782.035,95	1.707.782,30	1.707.782,30	74.253,65	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.541.807,85	56.605.563,65	56.605.563,65	70,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.384.528,39	6.695.038,86	6.695.038,86	60,41
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.615.358,52	1.782.035,95	1.782.035,95	16,55
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.077.401,12	4.862.984,74	4.862.984,74	6,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.405.573,10	4.050.680,89	4.133.403,32	4.132.563,32	83.660,43	-166.382,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.405.573,10	4.050.680,89	4.046.166,47	4.045.326,47	0,00	4.514,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			87.236,85	87.236,85	83.660,43	3.576,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.973.650,00	7.482.075,90	5.816.994,01	5.811.665,61	1.665.081,89
24.1 - Creche	7.973.650,00	7.482.075,90	5.816.994,01	5.811.665,61	1.665.081,89
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.765.500,00	8.006.724,47	7.130.823,39	7.100.645,19	875.901,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	15.739.150,00	15.488.800,37	12.947.817,40	12.912.310,80	2.540.982,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	81.452.893,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	46.364.011,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	152.658,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	34.936.223,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.608.750,16	34.936.223,19	22,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.960,18	1.396.333,82	1.984.942,46	152.658,11	52.359,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.745,32	1.378.333,82	1.966.942,46	152.658,11	38.144,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.214,86	18.000,00	18.000,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	6.404.100,00	6.658.925,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	4.688.100,00	4.972.763,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.278.000,00	1.154.996,99
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	438.000,00	531.165,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	753.500,00	206.515,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	96,39
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	435.000,00	504.784,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	7.592.600,00	7.370.322,04
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.293.091,67	1.921.111,15	1.882.367,19	1.882.367,19	38.743,96
41.1- Creche	3.293.091,67	1.921.111,15	1.882.367,19	1.882.367,19	38.743,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.237.326,93	6.961.984,42	4.964.356,75	4.963.398,18	1.997.627,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.530.418,60	8.883.095,57	6.846.723,94	6.845.765,37	2.036.371,63

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	119.997.418,90	104.112.630,22	90.749.220,78	90.611.146,92	13.363.409,44
47.1- Despesas Correntes	101.810.467,43	88.836.989,40	83.123.880,36	82.985.806,50	5.713.109,04
47.1.1- Pessoal Ativo	73.166.224,10	67.616.782,31	67.616.782,31	67.493.195,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	28.644.243,33	21.220.207,09	15.507.098,05	15.492.610,83	5.713.109,04
47.2- Despesas de Capital	18.186.951,47	15.275.640,82	7.625.340,42	7.625.340,42	7.650.300,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	18.186.951,47	15.275.640,82	7.625.340,42	7.625.340,42	7.650.300,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.239.871,76	2.737.852,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	70.004.954,44	4.972.763,03
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	71.304.727,81	6.308.114,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.940.098,39	1.402.501,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-333.296,98	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.606.801,41	1.402.501,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 20m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:11C526F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.009.000,00	44.009.000,00	41.884.982,92	95,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.171.300,00	12.171.300,00	11.627.623,91	95,53
IPTU	8.596.000,00	8.596.000,00	7.967.130,55	92,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.575.300,00	3.575.300,00	3.660.493,36	102,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.391.000,00	11.391.000,00	9.543.551,81	83,78
ITBI	10.976.000,00	10.976.000,00	9.520.226,22	86,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	415.000,00	415.000,00	23.325,59	5,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.706.700,00	13.706.700,00	11.369.537,42	82,95
ISS	12.983.000,00	12.983.000,00	10.854.042,85	83,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	723.700,00	723.700,00	515.494,57	71,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	6.740.000,00	9.344.269,78	138,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.370.000,00	99.370.000,00	109.726.194,48	110,42
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	73.817.053,25	117,17
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	105.960,97	151,37
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	14.523.227,20	103,74
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	21.037.426,37	95,62
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	242.526,69	80,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	143.379.000,00	143.379.000,00	151.611.177,40	105,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.191.743,00	19.005.389,00	18.208.486,89	95,81	17.624.614,04	92,73	17.621.567,03	92,72	583.872,85
Despesas Correntes	15.187.743,00	19.003.789,00	18.207.190,89	95,81	17.623.318,04	92,74	17.620.271,03	92,72	583.872,85
Despesas de Capital	4.000,00	1.600,00	1.296,00	81,00	1.296,00	81,00	1.296,00	81,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.817.624,00	19.898.293,00	18.863.866,57	94,80	17.905.944,13	89,99	17.903.276,39	89,97	957.922,44
Despesas Correntes	18.816.624,00	19.524.893,00	18.861.961,58	96,60	17.904.569,14	91,70	17.901.901,40	91,69	957.392,44
Despesas de Capital	1.000,00	373.400,00	1.904,99	0,51	1.374,99	0,37	1.374,99	0,37	530,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.318.372,00	3.310.382,00	3.020.877,76	91,25	2.856.723,47	86,30	2.853.483,47	86,20	164.154,29
Despesas Correntes	4.317.172,00	3.310.382,00	3.020.877,76	91,25	2.856.723,47	86,30	2.853.483,47	86,20	164.154,29
Despesas de Capital	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.047,00	939.111,00	802.472,12	85,45	785.509,34	83,64	783.787,04	83,46	16.962,78
Despesas Correntes	628.047,00	939.111,00	802.472,12	85,45	785.509,34	83,64	783.787,04	83,46	16.962,78
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.320,00	1.369.130,00	1.338.310,55	97,75	1.297.564,47	94,77	1.296.703,07	94,71	40.746,08
Despesas Correntes	2.159.320,00	1.369.130,00	1.338.310,55	97,75	1.297.564,47	94,77	1.296.703,07	94,71	40.746,08
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.348.020,00	4.813.531,00	4.525.778,53	94,02	4.295.527,93	89,24	4.270.178,78	88,71	230.250,60
Despesas Correntes	4.326.820,00	4.804.231,00	4.518.495,93	94,05	4.288.245,33	89,26	4.262.896,18	88,73	230.250,60

Despesas de Capital	21.200,00	9.300,00	7.282,60	78,31	7.282,60	78,31	7.282,60	78,31	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.465.126,00	49.335.836,00	46.759.792,42	94.78	44.765.883,38	90,74	44.728.995,78	90,66	1.993.909,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	46.759.792,42	44.765.883,38	44.728.995,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.759.792,42	44.765.883,38	44.728.995,78
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		22.741.676,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	24.018.115,81	22.024.206,77	21.987.319,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,84	29,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	22.741.676,61	46.759.792,42	24.018.115,81	2.030.796,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.018.115,81
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112.962,23
Empenhos de 2018 e anteriores	69.680.323,11	130.905.784,45	61.225.461,34	5.355.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.225.461,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			SaldoFinal (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.834.615,00	12.281.378,82	12.107.415,99	98,58
Proveniente da União	8.454.115,00	11.333.078,82	11.437.305,54	100,92
Proveniente dos Estados	380.500,00	948.300,00	670.110,45	70,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	947.739,38	9.477,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.844.615,00	12.291.378,82	13.055.155,37	106,21

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.490.023,00	8.078.791,12	6.284.330,07	77,79	5.972.807,53	73,93	5.972.792,74	73,93	311.522,54
Despesas Correntes	5.490.023,00	6.929.757,99	6.000.360,15	86,59	5.807.082,38	83,80	5.807.067,59	83,80	193.277,77

Despesas de Capital	0,00	1.149.033,13	283.969,92	24,71	165.725,15	14,42	165.725,15	14,42	118.244,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.439.584,00	4.304.437,73	2.507.096,80	58,24	2.213.095,99	51,41	2.213.095,99	51,41	294.000,81
Despesas Correntes	1.439.584,00	3.003.730,82	2.395.926,53	79,77	2.106.667,03	70,14	2.106.667,03	70,14	289.259,50
Despesas de Capital	0,00	1.300.706,91	111.170,27	8,55	106.428,96	8,18	106.428,96	8,18	4.741,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	523.451,00	1.076.351,00	906.104,95	84,18	879.791,95	81,74	879.791,95	81,74	26.313,00
Despesas Correntes	523.451,00	1.001.351,00	869.007,85	86,78	843.468,19	84,23	843.468,19	84,23	25.539,66
Despesas de Capital	0,00	75.000,00	37.097,10	49,46	36.323,76	48,43	36.323,76	48,43	773,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.477,00	4.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.477,00	4.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.295.080,00	3.094.707,20	2.412.015,42	77,94	2.362.710,26	76,35	2.361.848,85	76,32	49.305,16
Despesas Correntes	1.294.080,00	3.093.707,20	2.411.034,42	77,93	2.361.729,26	76,34	2.360.867,85	76,31	49.305,16
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	981,00	98,10	981,00	98,10	981,00	98,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	128.794,00	128.760,72	99,97	84.746,54	65,80	84.746,54	65,80	44.014,18
Despesas Correntes	0,00	103.794,00	103.793,16	100,00	59.778,98	57,59	59.778,98	57,59	44.014,18
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	24.967,56	99,87	24.967,56	99,87	24.967,56	99,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.820.615,00	16.687.358,05	12.238.307,96	73,34	11.513.152,27	68,99	11.512.276,07	68,99	725.155,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.283.066,00	28.963.680,12	24.492.816,96	84,56	23.597.421,57	81,47	23.594.359,77	81,46	895.395,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.560.364,00	24.356.886,73	21.370.963,37	87,74	20.119.040,12	82,60	20.116.372,38	82,59	1.251.923,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.885.073,00	4.452.883,00	3.921.266,47	88,06	3.730.799,18	83,78	3.727.559,18	83,71	190.467,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.724,00	960.588,00	802.472,12	83,54	785.509,34	81,77	783.787,04	81,59	16.962,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.473.850,00	4.470.287,20	3.750.325,97	83,89	3.660.274,73	81,88	3.658.551,92	81,84	90.051,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.424.408,00	5.059.355,34	4.654.539,25	92,00	4.380.274,47	86,58	4.354.925,32	86,08	274.264,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.332.485,00	68.263.680,39	58.992.384,14	86,42	56.273.319,41	110,58	56.235.555,61	110,58	2.719.064,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.834.615,00	15.947.410,01	12.085.962,50	75,79	11.391.698,90	71,43	11.390.822,70	71,43	274.264,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM	134.558.385,00	126.691.641,95	139.372.869,44	110,01	140.098.025,13	110,58	140.098.901,33	110,58	-725.155,69
RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 48m.									

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:61784105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 48m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2B629489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.027.582,94
Previsão Atualizada	317.259.969,76
Receitas Realizadas	292.004.413,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.591.024,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	255.827.582,94
Dotação Atualizada	360.184.189,19
Despesas Empenhadas	286.266.996,06
Despesas Liquidadas	244.124.925,95
Despesas Pagas	242.660.724,65
Superávit Orçamentário	47.879.488,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	286.266.996,06
Despesas Liquidadas	244.124.925,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	287.057.738,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	286.150.738,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	286.150.738,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	70.545.582,33	0,00
Resultado Primário	0,00	53.969.755,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.316.294,25	373.636,58	1.525.307,40	417.350,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.701.739,58	5.888.006,42	14.908.507,80	1.905.225,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.018.033,83	6.261.643,00	16.433.815,20	2.322.575,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.046.003,42	<18% / 25%>	22,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.428.993,16	70%	69,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.329.448,36	50%	58,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.707.782,30	15%	15,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	910.861,78		17.756.039,25	
Despesa de Capital Líquida	39.078.184,08		39.687.641,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.284.558,44	70.736.387,58	98.547.617,64	95.527.093,74
Despesas Previdenciárias	22.444.893,46	37.759.111,53	55.784.764,64	75.008.874,07
Resultado Previdenciário	20.839.664,98	32.977.276,05	42.762.853,00	20.518.219,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	95.184,01		-95.184,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.759.792,42	15,00	30,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 15h e 03m.				

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A1603079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (ANUAL)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.022			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	18.666.901,03	910.861,78	17.756.039,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	78.765.826,01	39.078.184,08	39.687.641,93
Investimentos	71.655.826,01	32.215.799,16	39.440.026,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.110.000,00	6.862.384,92	247.615,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	78.765.826,01	39.078.184,08	39.687.641,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	60.098.924,98	38.167.322,30	21.931.602,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 15h e 18m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:9F3FD4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVODA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ANUAL)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	95.184,01	-95.184,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	95.184,01	-95.184,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.683.944,05	95.184,01	-2.588.760,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 15h e 21m.			

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:25C348AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA - 3º QUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.923.373,53	37.193.045,22	35.165.308,92	33.060.988,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.923.373,53	37.193.045,22	35.165.308,92	33.060.988,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	31.217.184,50	29.338.982,15	27.311.245,85	25.241.920,91
Internos	31.217.184,50	29.338.982,15	27.311.245,85	25.241.920,91
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.706.189,03	7.854.063,07	7.854.063,07	7.819.067,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.655.840,62	6.243.714,66	6.243.714,66	6.250.658,96
De Demais Contribuições Sociais	2.050.348,41	1.610.348,41	1.610.348,41	1.568.408,74
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.400.879,32	113.716.851,67	121.403.951,73	115.473.236,49
Disponibilidade de Caixa	88.400.879,32	113.716.851,67	121.403.951,73	115.473.236,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.634.951,81	129.639.316,92	136.844.862,74	126.595.390,77
(–) Restos a Pagar Processados	2.316.294,25	3.689.471,95	4.274.952,25	1.882.434,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	12.232.993,30	11.165.958,76	9.239.719,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-48.477.505,79	-76.523.806,45	-86.238.642,81	-82.412.247,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.069.333,57	261.579.512,16	275.573.843,05	289.139.188,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.952.008,00	1.952.008,00	1.797.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	234.117.325,57	259.627.504,16	273.776.843,05	288.232.188,05
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,05	14,33	12,84	11,47
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,71	-29,47	-31,50	-28,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	280.940.790,68	311.553.004,99	328.532.211,66	345.878.625,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	252.846.711,62	280.397.704,49	295.678.990,49	311.290.763,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.476.503,21	1.476.503,21	1.231.503,21	1.231.503,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	22.701.739,58	9.825.937,77	4.521.588,05	43.945.261,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 41m.				

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:27586C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	236.069.333,57	261.579.512,16	275.573.843,05	289.139.188,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.952.008,00	1.952.008,00	1.797.000,00	907.000,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	234.117.325,57	259.627.504,16	273.776.843,05	288.232.188,05
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	51.505.811,63	57.118.050,92	60.230.905,47	63.411.081,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	46.355.230,46	51.406.245,82	54.207.814,92	57.069.973,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 42m.				

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:4936728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	907.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	288.232.188,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	46.117.150,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	41.505.435,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.176.253,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5B3C61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANUAL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44.009.290,75	41.273,93	658.012,67	1.399.267,72	0,00	0,00	41.910.736,43	9.831.491,27	291,00	32.079.245,16
Recursos Ordinários	44.009.290,75	41.273,93	658.012,67	1.399.267,72	0,00	0,00	41.910.736,43	9.831.491,27	291,00	32.079.245,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	89.483.407,88	377.026,65	806.121,54	505.007,33	18.479.438,98	0,00	69.315.813,38	31.931.330,83	0,00	37.384.482,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.144.618,17	589,60	22.936,52	2.963,80	0,00	0,00	3.118.128,25	2.439.567,80	0,00	678.560,45
Transferências do FUNDEB	12.649.366,72	0,00	101.608,69	14.214,86	0,00	0,00	12.533.543,17	8.492.007,04	0,00	4.041.536,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.724.294,91	34.151,93	5.328,65	2.351,26	0,00	0,00	3.682.463,07	2.161.216,20	0,00	1.521.246,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.686.913,08	476,15	20.368,43	0,00	0,00	0,00	2.666.068,50	584.381,14	0,00	2.081.687,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.825.752,41	5.629,40	861,41	290,68	0,00	0,00	8.818.970,92	681.225,12	0,00	8.137.745,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	910.351,11	783,88	5.123,81	78.882,30	0,00	0,00	825.561,12	110.761,79	0,00	714.799,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.185.456,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.456,86	0,00	0,00	1.185.456,86
Recursos Extraorçamentários	9.302.016,26	0,00	0,00	0,00	9.239.719,49	0,00	62.296,77	0,00	0,00	62.296,77
Outros Recursos Vinculados	47.054.638,36	335.395,69	649.894,03	406.304,43	9.239.719,49	0,00	36.423.324,72	17.462.171,74	0,00	18.961.152,98
TOTAL (III) = (I + II)	133.492.698,63	418.300,58	1.464.134,21	1.904.275,05	18.479.438,98	0,00	111.226.549,81	41.762.822,10	291,00	69.463.727,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 59m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:887FB43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3º QUA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	289.139.188,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	288.232.188,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	286.150.738,05

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	142.077.085,71	49,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	154.521.398,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	146.795.328,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	139.069.258,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-82.412.247,88	-28,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	345.878.625,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.411.081,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	46.117.150,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.176.253,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	41.762.822,10	69.463.727,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 57m.		

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3597A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 110279/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX6F58	284610NIC0018919	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ACM5H54	284610NIC0018953	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ADL9012	284610NIC0018912	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AKV1G62	284610NIC0018942	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ALP7105	284610NIC0018902	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AMU7D84	284610NIC0018933	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANA8D24	284610NIC0018898	14/10/2022	50020	R$ 586,94

ANK9J96	284610NIC0018960	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018934	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018914	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018937	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018910	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ANQ3540	284610NIC0018958	14/10/2022	50020	R$ 586,94
APX1583	284610NIC0018948	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AQH8C25	116100T000311866	26/10/2022	70561	R$ 293,47
ARF8272	284610NIC0018884	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ARH8407	284610NIC0018952	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ARI7I37	284610NIC0018943	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ART9552	284610NIC0018903	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ASL9940	284610NIC0018944	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ATG1025	284610NIC0018911	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ATI3606	284610NIC0018923	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AUQ8808	284610NIC0018913	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AVA0799	284610NIC0018924	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AVX0824	116100T000180093	26/10/2022	55680	R$ 195,23
AXL4A09	284610NIC0018908	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AXL8F66	284610NIC0018936	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AXT1D36	284610NIC0018901	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AXT5G55	284610NIC0018906	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AYI4380	284610NIC0018931	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AYN2524	284610NIC0018897	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AYN4826	284610NIC0018889	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AYO5221	284610NIC0018928	14/10/2022	50020	R$ 586,94
AYR4285	284610NIC0018939	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BAH9740	284610NIC0018935	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BBA8B19	284610NIC0018959	14/10/2022	50020	R$ 260,32
BBG1H92	284610NIC0018904	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BBJ8555	284610NIC0018951	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BBV2J27	284610NIC0018926	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BBV2J27	284610NIC0018927	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BCI5627	284610NIC0018916	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BCP2F97	284610NIC0018900	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BCU3A18	284610NIC0018917	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BCY7J33	284610NIC0018899	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BDH1G22	284610NIC0018885	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BDI9D77	284610NIC0018886	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BDK3J75	284610NIC0018940	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BDM2H68	284610NIC0018921	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BDO9A80	284610NIC0018957	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEA5A49	284610NIC0018922	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7A21	284610NIC0018887	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7E49	284610NIC0018918	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEP9I81	284610NIC0018929	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEX6A49	284610NIC0018947	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BEY1D53	284610NIC0018883	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BIX1H81	284610NIC0018920	14/10/2022	50020	R$ 586,94
BMW4H60	284610NIC0018888	14/10/2022	50020	R$ 586,94
EJZ4I22	284610NIC0018896	14/10/2022	50020	R$ 586,94
EKS5D46	284610NIC0018956	14/10/2022	50020	R$ 586,94
EPS5932	284610NIC0018930	14/10/2022	50020	R$ 586,94
FLK1J89	284610NIC0018950	14/10/2022	50020	R$ 586,94
FLS8084	284610NIC0018907	14/10/2022	50020	R$ 586,94
FQU1436	284610NIC0018905	14/10/2022	50020	R$ 586,94
GSW4367	284610NIC0018909	14/10/2022	50020	R$ 586,94
HXI1717	284610NIC0018945	14/10/2022	50020	R$ 586,94
ITS1272	284610NIC0018893	14/10/2022	50020	R$ 586,94
LUN4J69	284610NIC0018941	14/10/2022	50020	R$ 586,94
LZH0921	284610NIC0018891	14/10/2022	50020	R$ 586,94
MIU6809	284610NIC0018955	14/10/2022	50020	R$ 586,94
OBE6060	284610NIC0018954	14/10/2022	50020	R$ 586,94
OUL7074	284610NIC0018949	14/10/2022	50020	R$ 260,32
QQW7290	284610NIC0018894	14/10/2022	50020	R$ 586,94
QXK6188	284610NIC0018932	14/10/2022	50020	R$ 586,94
RHK0H72	284610NIC0018938	14/10/2022	50020	R$ 586,94
RHK7G64	284610NIC0018890	14/10/2022	50020	R$ 586,94
RHQ2A58	284610NIC0018895	14/10/2022	50020	R$ 586,94
RMV7D32	284610NIC0018915	14/10/2022	50020	R$ 586,94
RTI6622	284610NIC0018925	14/10/2022	50020	R$ 586,94
SEG7F77	284610NIC0018946	14/10/2022	50020	R$ 586,94
SER9G00	284610NIC0018892	14/10/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2694FBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110400/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7677	284610M000225194	31/12/2022	60503
AAK7677	284610M000225497	03/01/2023	60503
AAQ3A77	284610NIC0019424	23/12/2022	50020
AAQ3A77	284610NIC0019451	23/12/2022	50020
AAV0065	284610M000225103	30/12/2022	60503
AAV3120	284610M000225599	04/01/2023	60503
ABA3313	284610M000225308	01/01/2023	60503
ABU5971	284610M000224936	29/12/2022	60503
ABW3096	284610M000225071	30/12/2022	60503
ACA5875	284610M000225006	30/12/2022	60503
ACE1017	284610M000225391	02/01/2023	56732
ACI7105	284610M000224846	28/12/2022	60503
ACI7185	284610M000224960	29/12/2022	60503
ACY0304	284610M000225373	02/01/2023	60503
ADM6323	284610M000225019	30/12/2022	60503
AEH3187	284610M000224839	28/12/2022	60503
AEH8654	284610M000224973	29/12/2022	60503
AEH8654	284610M000224790	28/12/2022	60503
AEM5A66	284610M000224957	29/12/2022	60503
AEN7712	284610M000224937	29/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225059	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225056	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225553	03/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225151	31/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225028	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225067	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225449	02/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225418	02/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225158	31/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225074	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225044	30/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225207	31/12/2022	60503
AEO2365	284610M000225408	02/01/2023	56732
AEO3443	284610M000224924	29/12/2022	60503
AEV6D63	284610M000225269	01/01/2023	60503
AFA5271	284610M000225339	01/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000224917	29/12/2022	60503
AFJ0254	284610M000225149	31/12/2022	60503
AFN9609	284610M000224976	29/12/2022	60503
AFQ8966	284610M000225219	31/12/2022	60503
AFU4491	284610M000225536	03/01/2023	60503
AFY2395	284610M000225526	03/01/2023	60503
AFZ5934	284610M000225404	02/01/2023	60503
AGC2322	284610M000225372	01/01/2023	60503
AGD2754	284610M000224947	29/12/2022	60503
AGE0C81	284610M000224730	27/12/2022	60503
AGG3B19	284610M000224758	28/12/2022	60503
AGG6784	284610M000224963	29/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000224935	29/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000224877	29/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000224974	29/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000225428	02/01/2023	60503
AGH6F90	284610M000224972	29/12/2022	60503
AGM4739	284610M000225048	30/12/2022	60503
AGM4739	284610M000224732	27/12/2022	60503
AGM4739	284610M000225077	30/12/2022	60503
AGM4739	284610M000225078	30/12/2022	60503
AGN7I79	284610M000224778	28/12/2022	60503
AGO1B25	284610M000224833	28/12/2022	60503
AGV5483	284610M000225429	02/01/2023	60503
AGW6394	284610M000225612	04/01/2023	60503
AGW6394	284610M000224831	28/12/2022	60503
AGW6394	284610M000224874	28/12/2022	60503
AGW6394	284610M000225440	02/01/2023	60503
AGW6394	284610M000225496	03/01/2023	60503
AGX1379	284610M000225096	30/12/2022	60503
AGX1379	284610M000224729	27/12/2022	60503
AGX3211	284610M000225465	02/01/2023	60503
AGZ3721	284610M000225199	31/12/2022	60503
AGZ4086	284610M000225212	31/12/2022	60503
AHA6469	284610M000225438	02/01/2023	60503
AHA6746	284610M000225072	30/12/2022	60503
AHD8810	284610M000225390	02/01/2023	56732
AHD8810	284610M000225260	01/01/2023	60503
AHM4088	284610M000224879	29/12/2022	60503
AHM7152	284610M000225255	31/12/2022	60503
AHO0506	284610M000225416	02/01/2023	60503
AHO0932	284610M000224812	28/12/2022	60503
AHQ5B41	284610M000225124	31/12/2022	60503
AHR4512	284610M000225193	31/12/2022	60503
AHW6I23	284610M000225058	30/12/2022	60503
AHX1583	284610M000225244	31/12/2022	60503
AHZ6G54	284610M000224965	29/12/2022	60503
AIA5630	284610M000225520	03/01/2023	60503
AIB2843	284610M000225597	04/01/2023	60503

AIC2762	284610M000225442	02/01/2023	60503
AIL1E44	284610M000225047	30/12/2022	60503
AIP6424	284610M000225125	30/12/2022	60503
AIP9860	284610M000225592	04/01/2023	60503
AIS3H33	284610M000225354	01/01/2023	60503
AJB2063	284610M000225270	01/01/2023	60503
AJB5B72	284610NIC0019435	23/12/2022	50020
AJC5F84	284610M000225556	03/01/2023	60503
AJC7291	284610M000224906	29/12/2022	60503
AJE6B48	284610M000224904	29/12/2022	60503
AJJ0F68	284610M000225157	31/12/2022	60503
AJM8176	284610M000224816	28/12/2022	60503
AJQ1521	284610M000224975	29/12/2022	60503
AJR7017	284610M000225351	01/01/2023	60503
AJV4981	284610M000224749	27/12/2022	60503
AJV9B58	284610M000225560	03/01/2023	60503
AJW9965	284610M000225033	30/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224793	28/12/2022	60503
AJY2827	284610M000225156	31/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224722	27/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224702	27/12/2022	60503
AJY2827	284610M000225596	04/01/2023	60503
AJY2827	284610M000224978	29/12/2022	60503
AJY4052	284610M000225550	03/01/2023	56732
AJZ7297	284610M000225316	01/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000225190	31/12/2022	60503
AKA4B58	284610M000225606	04/01/2023	60503
AKD4101	284610M000224864	27/12/2022	60503
AKD5359	284610M000225231	01/01/2023	60503
AKE2182	284610M000225010	30/12/2022	60503
AKF4893	284610M000224842	28/12/2022	60503
AKG2122	284610M000225315	01/01/2023	60503
AKI4340	284610M000225424	02/01/2023	60503
AKJ7735	284610M000224780	28/12/2022	60503
AKP0659	284610M000224856	27/12/2022	60503
AKQ3477	284610M000225312	01/01/2023	60503
AKQ9773	284610M000224762	28/12/2022	60503
AKR0827	284610M000225085	30/12/2022	60503
AKR4394	284610M000224689	27/12/2022	60503
AKR6245	284610M000225565	03/01/2023	60503
AKT3310	284610M000224873	28/12/2022	60503
AKU8B11	284610NIC0019411	23/12/2022	50020
AKV7154	284610M000225478	03/01/2023	60503
AKV8774	284610M000225499	03/01/2023	60503
AKZ2186	284610M000225344	01/01/2023	60503
AKZ2I26	284610M000225220	31/12/2022	60503
ALB4239	284610M000225164	31/12/2022	60503
ALB4239	284610M000225284	01/01/2023	60503
ALD4F15	284610M000225031	30/12/2022	60503
ALG4142	284610M000225540	03/01/2023	60503
ALG4142	284610M000225538	03/01/2023	60503
ALG4142	284610M000225483	03/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225088	30/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225178	31/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225547	03/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225180	31/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225500	03/01/2023	60503
ALG7388	284610M000224838	28/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225154	31/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225024	30/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225146	31/12/2022	60503
ALG7388	284610M000225613	04/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225411	02/01/2023	60503
ALH8028	284610M000225627	04/01/2023	60503
ALK1326	284610M000224766	28/12/2022	60503
ALK1326	284610M000225177	31/12/2022	60503
ALK5929	284610M000224999	30/12/2022	60503
ALP0744	284610M000224826	28/12/2022	60503
ALP5479	284610M000224852	27/12/2022	60503
ALS9J59	284610M000224770	28/12/2022	60503
ALV7935	284610M000225398	02/01/2023	60503
ALW8233	284610M000225475	03/01/2023	60503
ALX6746	284610M000225436	02/01/2023	60503
ALY0087	284610M000225503	03/01/2023	60503
ALZ1E74	284610M000225101	30/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000225066	30/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000225027	30/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000224802	28/12/2022	60503
ALZ8284	284610M000224721	27/12/2022	60503
AMB6C21	284610M000225108	30/12/2022	60503
AMC1499	284610M000224797	28/12/2022	60503
AMC1499	284610M000224796	28/12/2022	60503
AMC1499	284610M000224800	28/12/2022	60503
AMD2B83	284610M000224939	29/12/2022	60503
AMD4B34	284610M000224899	29/12/2022	60503
AMD5106	284610M000225555	03/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225506	03/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225420	02/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225410	02/01/2023	60503

AME7134	284610M000225566	03/01/2023	60503
AMF5E93	284610M000225000	30/12/2022	60503
AMG6437	284610M000225222	31/12/2022	60503
AMG6437	284610M000225119	31/12/2022	60503
AMG6437	284610M000225235	01/01/2023	60503
AMG6437	284610M000225511	03/01/2023	60503
AMG7285	284610M000225502	03/01/2023	60503
AMI6A55	284610M000225447	02/01/2023	60503
AMK4516	284610M000224863	27/12/2022	60503
AMO0G62	284610M000225317	01/01/2023	60503
AMO0G62	284610M000225049	30/12/2022	60503
AMO0G62	284610M000224720	27/12/2022	60503
AMO3158	284610M000225282	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225278	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225335	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225445	02/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225280	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225296	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000224694	01/01/2023	60503
AMO3158	284610M000225297	01/01/2023	60503
AMO5C32	284610M000225300	01/01/2023	60503
AMP9637	284610M000225216	31/12/2022	60503
AMR5865	284610M000224897	29/12/2022	60503
AMU7D84	284610NIC0019436	23/12/2022	50020
AMW2704	284610M000225104	31/12/2022	60503
AMW2704	284610M000224913	29/12/2022	60503
AMY7622	284610M000225626	04/01/2023	60503
AMZ1E11	284610M000224928	29/12/2022	60503
AMZ6205	284610M000225544	03/01/2023	60503
ANA6H33	284610M000224723	27/12/2022	56732
ANB2164	284610M000225068	30/12/2022	60503
AND4713	284610M000224919	29/12/2022	60503
AND7352	284610M000225121	31/12/2022	60503
ANE3450	284610M000225009	30/12/2022	60503
ANF1788	284610M000224940	29/12/2022	60503
ANF1788	284610M000224977	29/12/2022	60503
ANF4D06	284610M000225137	31/12/2022	60503
ANG6474	284610M000225518	03/01/2023	60503
ANG7A63	284610M000225304	01/01/2023	60503
ANM3286	284610M000225020	30/12/2022	60503
ANQ4277	284610M000225230	01/01/2023	60503
ANR2592	284610M000225443	02/01/2023	60503
ANR8I12	284610M000225456	02/01/2023	60503
ANS6882	284610M000224945	29/12/2022	60503
ANT3476	284610M000224962	29/12/2022	60503
ANT3476	284610M000225491	03/01/2023	60503
ANT4289	284610M000224998	30/12/2022	60503
ANT8I23	284610M000225221	31/12/2022	60503
ANW8E70	284610M000224743	27/12/2022	60503
ANW9E88	284610M000225173	31/12/2022	60503
ANY1556	284610M000225548	03/01/2023	60503
ANY1556	284610M000224911	29/12/2022	60503
ANY1556	284610M000224915	29/12/2022	60503
ANY1556	284610M000225541	03/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000225188	31/12/2022	60503
ANZ8592	284610M000225422	02/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000224734	27/12/2022	60503
AOB7679	284610M000225281	01/01/2023	60503
AOC2990	284610M000224869	28/12/2022	60503
AOD7763	284610M000225360	01/01/2023	60503
AOD8489	284610M000224932	29/12/2022	60503
AOF9740	284610M000224992	30/12/2022	60503
AOH1969	284610M000224699	27/12/2022	60503
AOJ8407	284610M000225437	02/01/2023	60503
AOK7861	284610M000225423	02/01/2023	60503
AOO4A93	284610M000224929	29/12/2022	60503
AOO7418	284610M000225041	30/12/2022	60503
AOP2416	284610M000225451	02/01/2023	60503
AOP2416	284610M000225439	02/01/2023	60503
AOS4742	284610M000224870	28/12/2022	60503
AOS4778	284610M000225037	30/12/2022	60503
AOT0J69	284610M000225084	30/12/2022	60503
AOT1A36	284610M000225243	31/12/2022	60503
AOT6779	284610M000224817	28/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224903	29/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224827	28/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000225021	30/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000225232	01/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000224914	29/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224948	29/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224951	29/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224953	29/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000225224	31/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000225568	03/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225357	01/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000224715	27/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000225563	03/01/2023	60503
AOU5447	284610M000225616	04/01/2023	60503
AOV3740	284610M000225202	31/12/2022	60503

AOW7495	284610M000225338	01/01/2023	60503
AOY9563	284610M000225406	02/01/2023	60503
AOY9563	284610M000225039	30/12/2022	60503
AOZ3C10	284610M000225113	31/12/2022	60503
AOZ8698	284610M000225052	30/12/2022	60503
APA3526	284610M000225046	30/12/2022	60503
APB9688	284610M000225115	31/12/2022	60503
API1268	284610M000225343	01/01/2023	60503
APJ1914	284610M000224967	29/12/2022	60503
APO1522	284610M000225240	01/01/2023	60503
APP2369	284610M000225036	30/12/2022	60503
APP2369	284610M000225034	30/12/2022	60503
APP2369	284610M000225233	01/01/2023	60503
APP2369	284610M000224956	29/12/2022	60503
APP2369	284610M000225065	30/12/2022	60503
APP2369	284610M000224964	29/12/2022	60503
APP2937	284610M000225099	30/12/2022	60503
APP2937	284610M000225427	02/01/2023	60503
APP2937	284610M000225040	30/12/2022	60503
APP2937	284610M000225166	31/12/2022	60503
APP6001	284610M000224745	27/12/2022	60503
APR2259	284610M000224991	30/12/2022	60503
APT8C99	284610M000224872	28/12/2022	60503
APV9882	284610M000225186	31/12/2022	60503
APV9882	284610M000225458	02/01/2023	60503
APX4863	284610M000225377	02/01/2023	60503
APZ8210	284610M000225215	31/12/2022	60503
AQA8288	284610M000224890	29/12/2022	60503
AQD0J81	284610M000224959	29/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000224893	29/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000225070	30/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000225327	01/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225598	04/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000224753	28/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000225323	01/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000224771	28/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000225417	02/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225298	01/01/2023	60503
AQF0048	284610M000224726	27/12/2022	60503
AQG7A33	284610M000225543	03/01/2023	60503
AQG7A33	284610M000225507	03/01/2023	60503
AQH4889	284610M000225525	03/01/2023	60503
AQH8218	284610M000224942	29/12/2022	60503
AQM8367	284610M000225492	03/01/2023	60503
AQM9377	284610M000225026	30/12/2022	60503
AQO2165	284610M000225118	30/12/2022	60503
AQO2165	284610M000225023	30/12/2022	60503
AQQ2H90	284610M000224993	30/12/2022	60503
AQS7I60	284610M000224776	28/12/2022	60503
AQU0B55	284610M000224807	28/12/2022	60503
AQU3856	284610M000225611	04/01/2023	60503
AQV8960	284610M000225116	31/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224735	27/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224708	27/12/2022	60503
AQW5275	284610M000225628	04/01/2023	60503
AQW5275	284610M000224725	27/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224736	27/12/2022	60503
AQW5275	284610M000225196	31/12/2022	60503
AQW5275	284610M000225493	03/01/2023	60503
AQW5275	284610M000224750	27/12/2022	60503
AQX8557	284610M000225110	31/12/2022	60503
AQY3E86	284610M000225487	03/01/2023	60503
AQZ4221	284610M000225347	01/01/2023	60503
ARA4F70	284610M000224772	28/12/2022	60503
ARC0I26	284610NIC0019425	23/12/2022	50020
ARD1782	284610M000224943	29/12/2022	60503
ARD9E71	284610M000225516	03/01/2023	60503
ARE4198	284610M000224997	30/12/2022	60503
ARF8033	284610M000224733	27/12/2022	60503
ARF9J06	284610M000225259	01/01/2023	60503
ARG0520	284610M000225276	01/01/2023	60503
ARG1844	284610M000225368	01/01/2023	60503
ARH8027	284610M000225015	30/12/2022	60503
ARK4E73	284610M000224982	29/12/2022	60503
ARK9J13	284610M000225362	01/01/2023	60503
ARL1570	284610M000225618	04/01/2023	60503
ARL1570	284610M000225161	31/12/2022	60503
ARL1570	284610M000225414	02/01/2023	60503
ARL1570	284610M000225197	31/12/2022	60503
ARL2457	284610M000225322	01/01/2023	60503
ARM1185	284610M000225057	30/12/2022	60503
ARM2497	284610M000225356	01/01/2023	60503
ARN5D86	284610M000225217	31/12/2022	60503
ARO2441	284610M000224834	28/12/2022	60503
ARO5H03	284610M000225369	01/01/2023	60503
ARP6901	284610M000225486	03/01/2023	60503
ARP6901	284610M000225529	03/01/2023	60503
ARP6901	284610M000225586	04/01/2023	60503
ARR3465	284610M000224892	29/12/2022	60503

ARR3465	284610M000225530	03/01/2023	60503
ARR6D08	284610M000224824	28/12/2022	60503
ARS8966	284610M000225117	31/12/2022	60503
ARU0629	284610M000224748	27/12/2022	60503
ARU4E36	284610M000224806	28/12/2022	60503
ARU9604	284610M000225319	01/01/2023	60503
ARV7691	284610M000225576	04/01/2023	60503
ARZ3216	284610NIC0019426	23/12/2022	50020
ASB6E60	284610M000225382	02/01/2023	60503
ASD3A76	284610M000225557	03/01/2023	60503
ASD8947	284610M000225370	01/01/2023	60503
ASD8C32	284610M000224860	27/12/2022	60503
ASF3A57	284610M000225419	02/01/2023	60503
ASF4A47	284610M000224701	27/12/2022	60503
ASG2709	284610M000225349	01/01/2023	60503
ASG5521	284610M000225359	01/01/2023	60503
ASH4I52	284610M000225415	02/01/2023	60503
ASI4G51	284610M000225247	31/12/2022	60503
ASJ8353	284610M000225159	31/12/2022	60503
ASJ9765	284610M000225485	03/01/2023	60503
ASL2509	284610M000225378	02/01/2023	60503
ASM2H44	284610M000224983	29/12/2022	60503
ASO9C15	284610M000224902	29/12/2022	60503
ASO9J07	284610M000224788	28/12/2022	60503
AST2878	284610M000224825	28/12/2022	60503
ASU7C49	284610M000225581	04/01/2023	60503
ASX7668	284610M000225050	30/12/2022	60503
ASX7802	284610M000224785	28/12/2022	60503
ASX7802	284610M000224847	28/12/2022	60503
ATA4268	284610M000224908	29/12/2022	60503
ATC3I46	284610NIC0019428	23/12/2022	50020
ATE1C83	284610M000224886	29/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000225013	30/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224884	29/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224969	29/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224741	27/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000225014	30/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224896	29/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224698	27/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224774	28/12/2022	60503
ATG8B55	284610M000225160	31/12/2022	60503
ATI6466	284610M000225463	02/01/2023	60503
ATJ2J20	284610M000224716	27/12/2022	60503
ATJ6818	284610M000225168	31/12/2022	60503
ATJ8309	284610M000225203	31/12/2022	60503
ATL9J80	284610M000224901	29/12/2022	60503
ATL9J80	284610M000224798	28/12/2022	60503
ATT2D03	284610M000225301	01/01/2023	60503
ATT2D03	284610M000224765	28/12/2022	60503
ATT3892	284610M000224761	28/12/2022	60503
ATT4110	284610M000225254	31/12/2022	60503
ATT5923	284610M000225473	03/01/2023	60503
ATW5076	284610M000225201	31/12/2022	60503
ATX1B52	284610M000225310	01/01/2023	60503
AUB0B19	284610M000225361	02/01/2023	60503
AUB5H27	284610M000224792	28/12/2022	60503
AUG5J82	284610M000224968	29/12/2022	60503
AUK8725	284610M000224849	28/12/2022	60503
AUN2044	284610M000225275	31/12/2022	60503
AUN2561	284610M000225432	02/01/2023	60503
AUN8D76	284610M000225374	02/01/2023	60503
AUQ7J03	284610M000224815	28/12/2022	60503
AUR0226	284610M000225345	01/01/2023	60503
AUS7092	284610M000224996	30/12/2022	60503
AUT1A33	284610M000225302	01/01/2023	60503
AUV5D68	284610M000225476	03/01/2023	60503
AUV7F31	284610M000225490	03/01/2023	60503
AVF9G74	284610M000225348	01/01/2023	60503
AVH0284	284610M000225328	01/01/2023	60503
AVH9H20	284610M000224837	28/12/2022	56732
AVL4450	284610M000225214	31/12/2022	60503
AVL6I99	284610NIC0019416	23/12/2022	50020
AVM3A74	284610M000225355	01/01/2023	56732
AVN1344	284610M000225187	31/12/2022	60503
AVN4E89	284610M000225413	02/01/2023	60503
AVO4C98	284610M000224805	28/12/2022	60503
AVQ1D57	284610M000224985	29/12/2022	60503
AVR1501	284610M000225248	31/12/2022	60503
AVR6364	284610M000225535	03/01/2023	60503
AVX0824	284610M000225332	01/01/2023	60503
AVY4126	284610M000225017	30/12/2022	60503
AVY9C72	284610M000225143	31/12/2022	60503
AVY9C72	284610M000225147	31/12/2022	60503
AVZ3927	284610M000224875	28/12/2022	60503
AVZ5761	284610M000224704	27/12/2022	60503
AVZ7A89	284610M000224851	28/12/2022	60503
AWA5926	284610M000225337	01/01/2023	60503
AWA5926	284610M000225286	01/01/2023	60503
AWC1630	284610M000224742	27/12/2022	60503

AWD0C67	284610M000224979	29/12/2022	60503
AWG8C61	284610M000224828	28/12/2022	60503
AWK4I26	284610M000224724	27/12/2022	60503
AWM0502	284610M000225318	01/01/2023	60503
AWM0502	284610M000225607	04/01/2023	60503
AWM5B11	284610NIC0019419	23/12/2022	50020
AWV0D78	284610M000225480	03/01/2023	60503
AWV4431	284610M000225375	02/01/2023	60503
AWZ1586	284610NIC0019421	23/12/2022	50020
AXB4I54	284610M000224757	28/12/2022	60503
AXD3D32	284610M000225352	01/01/2023	60503
AXE9764	284610M000225090	30/12/2022	60503
AXG1776	284610M000224739	27/12/2022	60503
AXI8B94	284610M000225128	30/12/2022	60503
AXJ2F34	284610M000225523	03/01/2023	60503
AXM0G91	284610M000225619	04/01/2023	60503
AXM3G53	284610M000224887	29/12/2022	60503
AXO7B67	284610M000224829	28/12/2022	60503
AXP4D07	284610M000225326	01/01/2023	60503
AXP7957	284610M000225239	01/01/2023	60503
AXX8F93	284610M000225182	31/12/2022	60503
AXX8F93	284610M000225533	03/01/2023	60503
AXX8F93	284610M000224703	27/12/2022	60503
AXY6034	284610M000225532	03/01/2023	60503
AXY6H12	284610M000225141	31/12/2022	60503
AXY6H12	284610M000225198	31/12/2022	60503
AXZ1E03	284610NIC0019427	23/12/2022	50020
AYF2661	284610M000225145	31/12/2022	60503
AYF3172	284610M000225184	31/12/2022	60503
AYH0D67	284610M000225208	31/12/2022	60503
AYK1F06	284610M000225605	04/01/2023	60503
AYL1747	284610M000224866	28/12/2022	60503
AYO0B22	284610M000224810	28/12/2022	60503
AYP1F40	284610M000225175	31/12/2022	60503
AYS7456	284610M000225546	03/01/2023	60503
AYT1848	284610M000225045	30/12/2022	60503
AYT3B66	284610M000225457	02/01/2023	60503
AYT4762	284610M000225430	02/01/2023	60503
AYU3F69	284610M000225385	02/01/2023	60503
AYV3J34	284610M000224955	29/12/2022	60503
AYV5631	284610M000225018	30/12/2022	56732
AYX2I94	284610M000225256	31/12/2022	60503
AZA3C49	284610M000225011	30/12/2022	60503
AZA4E98	284610M000225293	01/01/2023	60503
AZA4J42	284610M000225242	01/01/2023	60503
AZB6A40	284610M000224885	29/12/2022	60503
AZC0D26	284610M000224954	29/12/2022	60503
AZD5639	284610M000225450	02/01/2023	60503
AZD6423	284610M000224706	27/12/2022	60503
AZD6423	284610M000225571	03/01/2023	60503
AZH5673	284610M000225590	04/01/2023	60503
AZH9F18	284610NIC0019418	23/12/2022	50020
AZJ9916	284610M000224984	29/12/2022	60503
AZL3175	284610M000225213	31/12/2022	60503
AZO8G80	284610M000225587	04/01/2023	60503
AZR9799	284610M000225528	03/01/2023	60503
AZT1734	284610NIC0019444	23/12/2022	50020
AZY3030	284610M000224989	30/12/2022	60503
BAB9F76	284610M000225251	31/12/2022	60503
BAC9590	284610M000225236	01/01/2023	60503
BAE6A13	284610NIC0019443	23/12/2022	50020
BAF0322	284610M000224747	27/12/2022	60503
BAH4986	284610M000225600	04/01/2023	60503
BAH9740	284610M000225519	03/01/2023	60503
BAI8347	284610M000225136	31/12/2022	60503
BAL8860	284610M000224845	28/12/2022	60503
BAN8A61	284610M000225291	01/01/2023	60503
BAO1H85	284610M000225206	31/12/2022	60503
BAO1H85	284610M000225210	31/12/2022	60503
BAQ1156	284610M000225409	02/01/2023	60503
BAU4G56	284610M000224717	27/12/2022	60503
BAU5A52	284610M000225589	04/01/2023	60503
BAU5B25	284610M000224700	27/12/2022	60503
BAW2900	284610M000224712	27/12/2022	60503
BAW8A26	284610M000225392	02/01/2023	60503
BAX1F48	284610M000224868	28/12/2022	60503
BAY6C61	284610M000224925	29/12/2022	60503
BAY8H55	284610M000224808	28/12/2022	60503
BAZ7A11	284610NIC0019420	23/12/2022	50020
BBA5H34	284610M000225567	03/01/2023	60503
BBB9C07	284610M000224986	30/12/2022	60503
BBE1D75	284610M000225133	31/12/2022	60503
BBF2063	284610M000225008	30/12/2022	60503
BBF8F81	284610M000225279	01/01/2023	60503
BBG7284	284610M000225205	31/12/2022	60503
BBG8246	284610M000225144	31/12/2022	60503
BBN0J47	284610NIC0019437	23/12/2022	50020
BBS8H91	284610M000224814	28/12/2022	60503
BBT4711	284610M000224756	28/12/2022	60503

BBV8J80	284610M000225241	01/01/2023	60503
BBW9582	284610M000225585	04/01/2023	60503
BBX9330	284610M000225091	30/12/2022	60503
BBY0462	284610M000225448	02/01/2023	60503
BCE9937	284610M000224883	29/12/2022	60503
BCF5J72	284610M000225472	03/01/2023	60503
BCF8469	284610M000225588	04/01/2023	60503
BCH8C82	284610M000225150	31/12/2022	60503
BCI7F24	284610M000225112	31/12/2022	60503
BCM1E79	284610M000225604	04/01/2023	60503
BCM7061	284610NIC0019446	23/12/2022	50020
BCN4J10	284610M000225167	31/12/2022	60503
BCN6195	284610NIC0019417	23/12/2022	50020
BCP6H35	284610M000224705	27/12/2022	60503
BCS8E61	284610NIC0019449	23/12/2022	50020
BCT6H09	284610M000225383	02/01/2023	60503
BCU1D91	284610M000225381	02/01/2023	60503
BCV6J23	284610M000225393	02/01/2023	60503
BCV8B16	284610M000225325	01/01/2023	60503
BCV8E77	284610M000224836	28/12/2022	60503
BCX0G32	284610M000225192	31/12/2022	60503
BCX6H26	284610M000225367	01/01/2023	60503
BCZ0H34	284610M000224988	30/12/2022	60503
BDA7H09	284610NIC0019415	23/12/2022	50020
BDD3F82	284610M000224709	27/12/2022	60503
BDD8G76	284610M000225035	30/12/2022	60503
BDE9A86	284610M000224927	29/12/2022	60503
BDG3I98	284610M000224905	29/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000224737	27/12/2022	60503
BDI2C50	284610NIC0019447	23/12/2022	50020
BDJ2B16	284610M000225484	03/01/2023	60503
BDJ3E97	284610M000225570	03/01/2023	60503
BDJ6I97	284610M000225366	02/01/2023	60503
BDJ6I97	284610M000225452	02/01/2023	60503
BDL9H39	284610M000224889	29/12/2022	60503
BDM3C06	284610M000225379	02/01/2023	60503
BDN0G53	284610M000224918	29/12/2022	60503
BDN6F05	284610M000224882	29/12/2022	60503
BDO2E66	284610M000225265	01/01/2023	60503
BDP6D08	284610M000224804	28/12/2022	60503
BDP6H05	284610M000224895	29/12/2022	60503
BDQ3H46	284610M000225501	03/01/2023	60503
BDT3J82	284610M000224809	28/12/2022	60503
BDV9I55	284610M000224769	28/12/2022	60503
BDW0A41	284610M000225340	01/01/2023	60503
BEA7G84	284610M000225580	04/01/2023	60503
BEC5J08	284610M000224966	29/12/2022	60503
BEC7E14	284610M000224787	28/12/2022	60503
BEG1E32	284610NIC0019431	23/12/2022	50020
BEH2I87	284610NIC0019441	23/12/2022	50020
BEH5D43	284610M000225396	02/01/2023	60503
BEK1I58	284610M000225464	02/01/2023	60503
BEL8338	284610M000224728	27/12/2022	60503
BEN0266	284610M000225225	31/12/2022	60503
BEN6B82	284610M000225303	01/01/2023	60503
BET3A19	284610M000225314	01/01/2023	60503
BEU1I23	284610M000225087	30/12/2022	60503
BEW5C38	284610M000225309	01/01/2023	60503
BEW5C38	284610M000225290	01/01/2023	60503
BEX4C98	284610M000224931	29/12/2022	56732
BEY0C30	284610M000225363	01/01/2023	60503
BEZ3B36	284610M000225551	03/01/2023	56732
BEZ9A84	284610M000225573	03/01/2023	60503
BGL7523	284610M000225258	01/01/2023	60503
BJU6798	284610M000224719	27/12/2022	60503
BKK1020	284610M000225246	31/12/2022	60503
BLK4600	284610M000224818	28/12/2022	60503
BPP1705	284610M000225132	31/12/2022	60503
BQF4489	284610M000224789	28/12/2022	60503
BQG8H19	284610M000225471	03/01/2023	60503
BQO5G11	284610NIC0019423	23/12/2022	50020
BRZ6755	284610M000224865	28/12/2022	60503
BRZ9A72	284610M000225579	04/01/2023	60503
BTJ7A11	284610M000224783	28/12/2022	60503
BUO5291	284610M000225336	01/01/2023	60503
BVW7565	284610M000224738	27/12/2022	60503
BWF6499	284610M000225603	04/01/2023	60503
BWU9707	284610M000224688	01/01/2023	60503
BWU9707	284610M000225311	01/01/2023	60503
BXQ4E10	284610M000225468	03/01/2023	60503
BXS2D33	284610M000225264	01/01/2023	60503
CCH7G05	284610M000225007	30/12/2022	60503
CDI0435	284610M000225179	31/12/2022	60503
CDI0435	284610M000225435	02/01/2023	60503
CGP8811	284610M000225320	01/01/2023	60503
CHA9808	284610M000225266	01/01/2023	60503
CHI0A78	284610M000225211	31/12/2022	60503
CIA2G37	284610M000225307	01/01/2023	60503
CIA6514	284610M000225574	03/01/2023	56732

CIG7020	284610M000225176	31/12/2022	60503
CIG9655	284610M000225455	02/01/2023	60503
CLC8692	284610M000225053	30/12/2022	60503
CNX6009	284610M000225467	02/01/2023	60503
COS2J82	284610M000225295	01/01/2023	60503
CPW8A96	284610M000225163	31/12/2022	60503
CRF0G31	284610M000225135	31/12/2022	60503
CTL2753	284610M000225002	30/12/2022	60503
CVB2913	284610M000225522	03/01/2023	60503
CWI3858	284610M000224751	27/12/2022	60503
CYQ5J44	284610M000225575	03/01/2023	60503
CYW4D20	284610M000224691	01/01/2023	60503
CZD6I42	284610M000225062	30/12/2022	56732
CZF5229	284610M000225346	01/01/2023	60503
DAQ2J25	284610M000225623	04/01/2023	60503
DCB6434	284610M000224830	28/12/2022	60503
DCE7138	284610M000225114	30/12/2022	60503
DDH5958	284610M000224775	28/12/2022	60503
DEF7918	284610M000225306	01/01/2023	60503
DEJ6451	284610M000224841	28/12/2022	60503
DFJ1534	284610M000225513	03/01/2023	60503
DFV8920	284610M000225395	02/01/2023	60503
DGD2419	284610M000224880	29/12/2022	60503
DGK1J11	284610M000225602	04/01/2023	60503
DHQ6I00	284610M000224971	29/12/2022	60503
DIY9048	284610M000225060	30/12/2022	60503
DJY7116	284610M000225106	30/12/2022	60503
DJY7116	284610M000225431	02/01/2023	60503
DKE6F22	284610M000225462	02/01/2023	60503
DKM7602	284610M000225079	30/12/2022	60503
DKM7602	284610M000225126	31/12/2022	60503
DKQ7A00	284610M000225433	02/01/2023	60503
DLO8800	284610M000225165	31/12/2022	60503
DLO8800	284610M000225152	31/12/2022	60503
DLQ3007	284610M000225195	31/12/2022	60503
DLQ3007	284610M000225204	31/12/2022	60503
DME0392	284610M000224752	28/12/2022	60503
DMP2J89	284610M000225331	01/01/2023	60503
DNP0715	284610M000224840	28/12/2022	60503
DPR0469	284610M000224687	01/01/2023	60503
DSF5F64	284610M000224900	29/12/2022	60503
DSF5F64	284610M000224961	29/12/2022	60503
DSJ7H62	284610M000225330	01/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225405	02/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225402	02/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225569	03/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225552	03/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225620	04/01/2023	60503
DTK6G99	284610M000224794	28/12/2022	60503
DVC8G47	284610M000224692	27/12/2022	60503
DVK3426	284610NIC0019442	23/12/2022	50020
DVK3426	284610NIC0019450	23/12/2022	50020
DVK3426	284610NIC0019434	23/12/2022	50020
DVK3426	284610NIC0019412	23/12/2022	50020
DVK3426	284610NIC0019433	23/12/2022	50020
DVX3D32	284610M000225073	30/12/2022	60503
DXA5733	284610M000225252	31/12/2022	60503
DXC6674	284610M000225218	31/12/2022	60503
DXG8H71	284610M000224777	28/12/2022	60503
DXW7D45	284610M000225289	01/01/2023	56732
EAR6238	284610M000225155	31/12/2022	60503
EAZ9472	284610M000225042	30/12/2022	60503
ECM6B66	284610M000225512	03/01/2023	60503
ECV1579	284610M000224950	29/12/2022	60503
ECV2791	284610M000225081	30/12/2022	60503
ECV2791	284610M000225043	30/12/2022	60503
ECV2791	284610M000225098	30/12/2022	60503
ECY5527	284610M000225069	30/12/2022	60503
ECZ2523	284610M000225494	03/01/2023	60503
ECZ2523	284610M000224958	29/12/2022	60503
ECZ2523	284610M000225181	31/12/2022	60503
ECZ2523	284610M000225253	31/12/2022	60503
EFC1E36	284610M000224848	28/12/2022	60503
EGH6F95	284610M000225120	30/12/2022	60503
EJK3E60	284610M000225138	31/12/2022	60503
EJZ7515	284610M000225109	31/12/2022	60503
EJZ7C39	284610M000224876	28/12/2022	60503
ENW4C89	284610M000225299	01/01/2023	60503
EOX5368	284610M000225172	31/12/2022	60503
EOX5368	284610M000225185	31/12/2022	60503
EOX5368	284610M000225016	30/12/2022	60503
EOX5368	284610M000225129	31/12/2022	60503
EOX5368	284610M000224781	28/12/2022	60503
EOX5368	284610M000225274	31/12/2022	60503
EOX5368	284610M000225122	30/12/2022	60503
EPE3024	284610M000224944	29/12/2022	60503
ERA1H53	284610M000224907	29/12/2022	60503
ESR5I10	284610M000224784	28/12/2022	60503
ETD1E45	284610M000224786	28/12/2022	60503

ETX3I39	284610M000225334	01/01/2023	60503
EWQ3687	284610NIC0019445	23/12/2022	50020
EXH3C63	284610M000225228	31/12/2022	60503
EYW6I40	284610M000225470	03/01/2023	60503
FBD9C91	284610M000225426	02/01/2023	60503
FBP4I56	284610M000225089	30/12/2022	60503
FDJ4004	284610M000225609	04/01/2023	60503
FDX1188	284610M000224713	27/12/2022	60503
FFX5426	284610M000225376	02/01/2023	60503
FFY1A57	284610M000225531	03/01/2023	60503
FGB2066	284610M000224718	27/12/2022	60503
FGE1J61	284610M000225183	31/12/2022	60503
FHL1938	284610M000225313	01/01/2023	60503
FHS1354	284610M000225148	31/12/2022	60503
FHS1354	284610M000225425	02/01/2023	60503
FHS1354	284610M000225209	31/12/2022	60503
FIR2430	284610M000225305	01/01/2023	60503
FIT5665	284610M000225466	02/01/2023	60503
FJU2I98	284610M000225387	02/01/2023	60503
FKD7750	284610M000224894	29/12/2022	60503
FLX9D14	284610M000225453	02/01/2023	60503
FNJ7D78	284610M000224861	27/12/2022	60503
FPV8F98	284610M000224898	29/12/2022	60503
FQH9819	284610M000225277	01/01/2023	60503
FQO8H21	284610M000225086	30/12/2022	60503
FSU8917	284610M000225482	03/01/2023	60503
FSW1H95	284610M000224779	28/12/2022	60503
FTE6I78	284610M000225350	01/01/2023	60503
FTT7F65	284610M000225353	01/01/2023	60503
FTY0491	284610M000224727	27/12/2022	60503
FUP9873	284610NIC0019432	23/12/2022	50020
FWJ2B78	284610M000224853	27/12/2022	60503
FWS7181	284610NIC0019414	23/12/2022	50020
FWY9B69	284610M000224803	28/12/2022	60503
FYK3B37	284610M000225261	01/01/2023	60503
FYR5H03	284610M000224768	28/12/2022	60503
FZZ1768	284610M000224850	28/12/2022	60503
GBF2I05	284610M000224888	29/12/2022	60503
GBS4I80	284610M000224695	01/01/2023	60503
GBV8A34	284610M000224832	28/12/2022	60503
GCG9F79	284610M000224994	30/12/2022	60503
GEA9013	284610M000224934	29/12/2022	60503
GEB2H12	284610M000225407	02/01/2023	60503
GJX7161	284610M000225539	03/01/2023	56732
GNO6035	284610M000225174	31/12/2022	60503
GOY4I35	284610M000225134	31/12/2022	60503
GRV1711	284610M000224952	29/12/2022	60503
GXQ3B96	284610M000225100	30/12/2022	60503
HBM3099	284610M000224857	27/12/2022	60503
HDN2830	284610M000224922	29/12/2022	60503
HEA1872	284610M000225624	04/01/2023	60503
HIO8816	284610M000224822	28/12/2022	60503
HJU0496	284610M000224867	28/12/2022	60503
HLN5E37	284610M000224878	29/12/2022	60503
HMJ9G17	284610M000224710	27/12/2022	60503
HPI4142	284610M000225583	04/01/2023	60503
HPX3938	284610M000225446	02/01/2023	60503
HRB7561	284610M000225038	30/12/2022	60503
HRB7561	284610M000225549	03/01/2023	60503
HRB7561	284610M000225092	30/12/2022	60503
HRG3175	284610M000224754	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225082	30/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225324	01/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224844	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224707	27/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225489	03/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224799	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225412	02/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224791	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224811	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225441	02/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224684	27/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225025	30/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225521	03/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224795	28/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225064	30/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225371	01/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225292	01/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225321	01/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225055	30/12/2022	60503
HRT8750	284610M000225341	01/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225498	03/01/2023	60503
HRT8750	284610M000224744	27/12/2022	60503
HRW0946	284610M000225564	03/01/2023	60503
HSK0451	284610M000225022	30/12/2022	60503
HTB2118	284610M000224697	27/12/2022	60503
HTB2118	284610M000224731	27/12/2022	60503
HTF4E79	284610M000224923	29/12/2022	60503
HTH6J39	284610M000224693	01/01/2023	60503

HTM3665	284610M000225558	03/01/2023	60503
HTM3665	284610M000225170	31/12/2022	60503
HTM3665	284610M000225389	02/01/2023	60503
HTM3665	284610M000225510	03/01/2023	60503
HTM3665	284610M000225384	02/01/2023	60503
HTT9910	284610M000225093	30/12/2022	60503
HYA9210	284610M000224782	28/12/2022	60503
HYD1G57	284610M000225094	30/12/2022	60503
IJZ8936	284610M000225105	31/12/2022	60503
IMI8420	284610M000225076	30/12/2022	60503
IMI8420	284610M000225029	30/12/2022	60503
IML0119	284610M000225051	30/12/2022	60503
INI2478	284610M000224941	29/12/2022	60503
IVE5384	284610M000225200	31/12/2022	60503
IWC3373	284610M000224933	29/12/2022	60503
IXC5J35	284610M000225459	02/01/2023	60503
IXZ3D98	284610M000224995	30/12/2022	60503
JFT8633	284610M000225365	01/01/2023	60503
JLC0722	284610M000225621	04/01/2023	60503
JNO1645	284610M000224871	28/12/2022	60503
JQT3D27	284610M000225593	04/01/2023	60503
JTM0504	284610M000225562	03/01/2023	60503
JTX8723	284610M000225107	30/12/2022	60503
JUF4580	284610M000224970	29/12/2022	60503
JYI7234	284610M000225622	04/01/2023	60503
KAC2856	284610M000225162	31/12/2022	60503
KAC2856	284610M000225245	31/12/2022	60503
KAC2856	284610M000225191	31/12/2022	60503
KKM7396	284610M000224740	27/12/2022	60503
KMY8872	284610M000225140	31/12/2022	60503
KNS0H74	284610M000225479	03/01/2023	60503
KNT2128	284610M000224920	29/12/2022	60503
KTU9I94	284610M000224821	28/12/2022	60503
LBF8678	284610M000225444	02/01/2023	60503
LNW0E35	284610M000225249	31/12/2022	60503
LOC3767	284610M000224921	29/12/2022	60503
LPD8D66	284610M000224990	30/12/2022	60503
LRW0111	284610M000225610	04/01/2023	60503
LTP5D92	284610M000225272	01/01/2023	60503
LZF3G03	284610M000225380	02/01/2023	60503
LZU5A46	284610M000225004	30/12/2022	60503
MAI5A49	284610M000225032	30/12/2022	60503
MAW2915	284610M000225012	30/12/2022	60503
MCF3182	284610M000224696	27/12/2022	60503
MCK1I91	284610M000224714	27/12/2022	60503
MDF2532	284610M000225542	03/01/2023	60503
MDF2532	284610M000225559	03/01/2023	60503
MDF2532	284610M000225474	03/01/2023	60503
MDF2532	284610M000225505	03/01/2023	60503
MDG8191	284610M000225005	30/12/2022	60503
MGH4H76	284610M000225460	02/01/2023	60503
MGH5C71	284610M000225030	30/12/2022	60503
MGH7561	284610M000225283	01/01/2023	60503
MGP2795	284610M000225461	02/01/2023	60503
MGZ2981	284610M000224912	29/12/2022	60503
MGZ2981	284610M000224916	29/12/2022	60503
MHG5702	284610M000224820	28/12/2022	60503
MHM0H21	284610M000225614	04/01/2023	60503
MHP4436	284610M000225294	01/01/2023	60503
MHR1410	284610M000225271	01/01/2023	60503
MKR4D50	284610M000225287	01/01/2023	60503
MKY1D26	284610M000225250	31/12/2022	60503
MLE4H23	284610M000225342	01/01/2023	60503
MLJ6F15	284610M000225534	03/01/2023	60503
MLY8130	284610M000225388	02/01/2023	60503
NBY6A98	284610M000225003	30/12/2022	60503
NCE2829	284610M000224773	28/12/2022	60503
NEP5D18	284610M000224690	01/01/2023	60503
NLE8J98	284610M000224930	29/12/2022	60503
NPJ1E24	284610M000225397	02/01/2023	60503
NRK8816	284610M000225111	31/12/2022	60503
NRQ0G76	284610M000225285	01/01/2023	60503
NRQ7606	284610M000225131	31/12/2022	60503
NUG1922	284610M000225554	03/01/2023	56732
NXE7I41	284610M000224843	28/12/2022	60503
OAY4I00	284610M000225584	04/01/2023	60503
OBD7455	284610M000225263	01/01/2023	60503
OCR7507	284610M000224910	29/12/2022	60503
OKE6F63	284610M000225561	03/01/2023	60503
OME1C66	284610M000224755	28/12/2022	60503
OMG8C47	284610M000225358	01/01/2023	60503
ONY6A61	284610M000225591	04/01/2023	60503
OOQ2A29	284610M000225268	01/01/2023	60503
OOU3G17	284610M000225080	30/12/2022	60503
OQD3219	284610M000224980	29/12/2022	60503
OQD3295	284610M000224981	29/12/2022	60503
PFV6E80	284610M000224835	28/12/2022	60503
PLK8F80	284610M000224909	29/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000225262	01/01/2023	60503

PXD4H06	284610M000225001	30/12/2022	60503
PXV6143	284610M000224859	27/12/2022	60503
PYG0B39	284610M000225515	03/01/2023	60503
PYN3E98	284610NIC0019439	23/12/2022	50020
PZA8952	284610M000225102	31/12/2022	60503
PZJ6H26	284610M000225095	30/12/2022	60503
PZU0H24	284610M000224813	28/12/2022	60503
QAG6817	284610M000225142	31/12/2022	60503
QAK2B88	284610M000225386	02/01/2023	60503
QAK2B88	284610M000225257	01/01/2023	60503
QBS7A79	284610M000225153	31/12/2022	60503
QCR2J11	284610M000224711	27/12/2022	60503
QCR2J11	284610M000225171	31/12/2022	60503
QCT0J58	284610M000224858	27/12/2022	60503
QCU1650	284610M000224819	28/12/2022	60503
QHB8F33	284610M000225403	02/01/2023	60503
QIG1G64	284610M000224891	29/12/2022	60503
QJI5G81	284610M000225288	01/01/2023	60503
QJL8E39	284610M000225227	31/12/2022	60503
QJO2C63	284610M000224767	28/12/2022	60503
QJX3H07	284610M000225582	04/01/2023	60503
QKH2G26	284610M000224764	28/12/2022	60503
QMV5C60	284610M000225139	31/12/2022	60503
QNO5J76	284610M000224854	27/12/2022	60503
QPC6H89	284610NIC0019408	23/12/2022	50020
QPF3E19	284610M000225329	01/01/2023	60503
QQY4G52	284610M000225273	01/01/2023	60503
QQZ9A66	284610M000225504	03/01/2023	60503
QTL8C54	284610M000224801	28/12/2022	60503
QUB4A76	284610M000224763	28/12/2022	60503
QUE2A34	284610M000225401	02/01/2023	60503
QUO3F98	284610M000225237	01/01/2023	60503
QWN0I81	284610M000225400	02/01/2023	60503
QWZ0I21	284610M000225234	01/01/2023	60503
QXC1J38	284610NIC0019429	23/12/2022	50020
QXP9I22	284610M000224926	29/12/2022	60503
QXP9I22	284610M000225615	04/01/2023	60503
RBW9C51	284610M000225524	03/01/2023	60503
RHE2G97	284610M000224881	29/12/2022	60503
RHE2G97	284610M000224938	29/12/2022	60503
RHF3E81	284610M000225508	03/01/2023	60503
RHF8A63	284610M000224862	27/12/2022	60503
RHG4G10	284610M000225333	01/01/2023	60503
RHG4G10	284610M000225229	01/01/2023	60503
RHI7C96	284610M000224987	30/12/2022	60503
RHJ5J11	284610M000225075	30/12/2022	60503
RHK4C25	284610M000225421	02/01/2023	60503
RHL3G24	284610M000224823	28/12/2022	60503
RHL8C09	284610M000225054	30/12/2022	60503
RHM8H83	284610M000225545	03/01/2023	60503
RHM8H83	284610M000225477	03/01/2023	60503
RHO4D89	284610M000225578	04/01/2023	60503
RHO6A10	284610M000225514	03/01/2023	60503
RHP2H04	284610M000225130	31/12/2022	60503
RHS9A70	284610M000224855	27/12/2022	60503
RHT3B76	284610M000224760	28/12/2022	60503
RHT8I84	284610M000225469	03/01/2023	60503
RHV5J52	284610M000225595	04/01/2023	60503
RHV5J52	284610M000224946	29/12/2022	60503
RHV5J52	284610M000225617	04/01/2023	60503
RHV6I57	284610M000225577	04/01/2023	60503
RHW3C04	284610NIC0019452	23/12/2022	50020
RHW3I30	284610M000225537	03/01/2023	60503
RHW9C37	284610M000224683	27/12/2022	60503
RHX2F96	284610M000225364	01/01/2023	60503
RHZ4G70	284610M000225238	01/01/2023	60503
RHZ5A78	284610M000224746	27/12/2022	60503
RHZ7H05	284610M000225517	03/01/2023	60503
RLO0E14	284610NIC0019422	23/12/2022	50020
RMN8G32	284610NIC0019413	23/12/2022	50020
RNF2D51	284610NIC0019438	23/12/2022	50020
RNV0I43	284610NIC0019409	23/12/2022	50020
RTA9F64	284610M000225594	04/01/2023	60503
RTK0J78	284610NIC0019448	23/12/2022	50020
RTO5F95	284610NIC0019440	23/12/2022	50020
RUE3G40	284610NIC0019430	23/12/2022	50020
RUF1E98	284610M000225601	04/01/2023	60503
RVV8F77	284610M000225267	01/01/2023	60503
RXM0A07	284610M000224685	01/01/2023	60503
SDR0E92	284610M000225527	03/01/2023	60503
SDS3H68	284610M000225169	31/12/2022	60503
SDT8C68	284610M000225572	03/01/2023	60503
SDU3G96	284610M000224949	29/12/2022	60503
SDV7B40	284610NIC0019410	23/12/2022	50020
SDW4A96	284610M000225434	02/01/2023	60503
SDW7B86	284610M000225097	30/12/2022	60503
SDY1G28	284610M000224686	01/01/2023	60503
SEC7F41	284610M000224759	28/12/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:FCCBBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 110786/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1591	284610M000217448	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000217496	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AAW2H52	284610M000217436	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ABH5F33	284610M000217447	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ABI9459	284610M000217845	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ACP7J85	284610M000217915	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ADK4E85	284610M000217508	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ADY9257	284610M000217904	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AEF3A03	284610M000217551	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH5724	284610M000217483	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000217514	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AEK0G30	284610M000217935	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AEP7193	284610M000217822	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AFH8A40	284610M000217686	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AFK7786	284610M000217571	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AFK7786	284610M000217580	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000217711	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AFO0B28	284610M000217901	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AFO1133	284610M000217818	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AFQ8A38	284610M000217512	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AFS1219	284610M000217875	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000217457	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000217576	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000217719	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000217438	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000217507	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AFW8253	284610M000217876	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AGF0371	284610M000217640	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AGL3E28	284610M000217459	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000217710	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000217888	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6406	284610M000217820	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000217763	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHB2132	284610M000217423	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AHB3I85	284610M000217734	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AHG6C08	284610M000217787	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000217893	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000217768	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV4260	284610M000217410	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000217466	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000217740	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000217758	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6996	284610M000217654	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AIB3390	284610M000217389	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000217577	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AIF7341	284610M000217771	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AIG8326	284610M000217504	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN9A04	284610M000217562	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AIO8I71	284610M000217627	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU5855	284610M000217633	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY5138	284610M000217931	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AJA7056	284610M000217433	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH7515	284610M000217706	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH7515	284610M000217657	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJH7515	284610M000217693	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000217877	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AJJ5B26	284610M000217411	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AJM6F42	284610M000217523	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000217761	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000217745	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000217664	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AJO6263	284610M000217927	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AJQ3623	284610M000217695	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJT5757	284610M000217729	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AJT6F06	284610M000217856	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW0H65	284610M000217921	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000217789	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY4H83	284610M000217439	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000217765	24/10/2022	60503	R$ 293,47

AKD1354	284610M000217432	20/10/2022	56732	R$ 130,16
AKE2182	284610M000217403	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000217484	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AKE9367	284610M000217493	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000217839	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR5372	284610M000217564	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000217770	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000217840	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR8748	284610M000217912	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610M000217672	23/10/2022	56732	R$ 130,16
AKT8838	284610M000217461	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000217421	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000217540	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000217945	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000217827	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX3378	284610M000217814	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKY7656	284610M000217737	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALA8212	284610M000217477	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217846	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217805	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000217581	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000217833	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000217445	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000217555	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALK8110	284610M000217615	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000217747	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000217741	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP0846	284610M000217885	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP0846	284610M000217916	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000217634	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000217401	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5441	284610M000217548	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP7D53	116100T000311867	29/10/2022	65300	R$ 195,23
ALR2B33	284610M000217598	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9203	284610M000217440	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000217532	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY2210	284610M000217735	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY2210	284610M000217940	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY4009	284610M000217585	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMF9970	284610M000217671	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK5965	284610M000217881	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK5965	284610M000217910	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000217388	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000217391	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7268	284610M000217520	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7B37	284610M000217522	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9749	284610M000217374	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000217722	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000217666	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AMU3C68	116100T000311880	31/10/2022	65300	R$ 195,23
AMU9397	284610M000217658	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY4F30	284610M000217487	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANA7B29	284610M000217911	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ANE2G21	284610M000217806	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANG6937	284610M000217838	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH4423	284610M000217419	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM2369	284610M000217528	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000217547	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F78	284610M000217430	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F81	284610M000217914	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ANO8B44	284610M000217803	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000217488	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000217390	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000217392	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000217490	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000217501	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS1761	284610M000217643	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS1761	284610M000217694	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV3532	284610M000217919	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV9A13	284610M000217463	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000217495	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANX3528	284610M000217823	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANY6359	284610M000217536	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANY9942	284610M000217721	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000217688	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000217696	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000217570	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA8319	284610M000217813	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOE9581	284610M000217757	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000217868	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AOG6097	284610M000217431	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AOH3G94	284610M000217661	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AOL8921	284610M000217704	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AOL8I17	284610M000217811	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOL8I17	284610M000217784	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AOL9F98	284610M000217630	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM8550	284610M000217816	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM9E39	284610M000217902	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AOP4117	284610M000217535	22/10/2022	60503	R$ 293,47

AOQ2100	284610M000217691	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AOR3I26	284610M000217373	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOR3I26	284610M000217378	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOR8I42	284610M000217943	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000217415	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV8F76	284610M000217835	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOY0C48	284610M000217855	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AOZ0B48	284610M000217871	26/10/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000217934	27/10/2022	60503	R$ 293,47
APF4853	284610M000217727	23/10/2022	60503	R$ 293,47
APG7G40	284610M000217611	23/10/2022	60503	R$ 293,47
APJ2680	284610M000217783	24/10/2022	60503	R$ 293,47
APK4469	284610M000217599	23/10/2022	60503	R$ 293,47
APK6853	284610M000217837	25/10/2022	60503	R$ 293,47
APN2I52	284610M000217446	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000217505	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000217424	20/10/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000217476	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APX1583	284610M000217398	20/10/2022	60503	R$ 293,47
APY9882	284610M000217489	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APZ3972	284610M000217853	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AQA7096	284610M000217534	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000217589	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD6J40	284610M000217568	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQF6F31	284610M000217645	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AQH4804	284610M000217775	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQH9402	284610M000217774	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQI6911	284610M000217736	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000217841	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AQL5I84	284610M000217941	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQL8B14	284610M000217708	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AQP9620	284610M000217776	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR3G28	284610M000217785	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQS2C76	284610M000217849	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000217485	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000217482	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AQY7652	284610M000217590	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQZ0D59	284610M000217538	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB2E43	284610M000217429	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB3208	284610M000217890	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB4584	284610M000217923	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000217778	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217546	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217412	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217444	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217434	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217393	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217397	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARE2C50	284610M000217917	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000217798	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000217723	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000217622	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000217620	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK2289	284610M000217407	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARL0503	284610M000217665	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR5497	284610M000217405	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ART1369	284610M000217726	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU5I24	284610M000217697	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU9604	284610M000217746	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000217777	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARX9960	284610M000217452	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ASE1I71	284610M000217733	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ASI3552	284610M000217435	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7H63	284610M000217792	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000217591	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL9940	284610M000217543	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ASS7828	284610M000217607	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ASS9319	284610M000217583	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AST2C74	284610M000217449	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ASX8533	284610M000217836	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ASY6B16	284610M000217718	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000217892	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000217600	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000217707	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000217949	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000217572	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000217556	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATC3302	284610M000217641	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATE5890	284610M000217637	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATF5198	284610M000217635	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATF5198	284610M000217669	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG7A88	284610M000217874	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000217382	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000217649	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000217807	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000217544	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATI1651	284610M000217662	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO7E83	284610M000217653	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATQ7H30	284610M000217406	20/10/2022	60503	R$ 293,47

ATU4833	284610M000217842	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ATX3A87	284610M000217675	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ATY7I16	284610M000217513	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000217834	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000217900	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AUF7344	284610M000217867	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4870	284610M000217498	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL7309	284610M000217748	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR1J68	284610M000217588	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR8057	284610M000217926	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AUT2545	284610M000217759	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AUW0D20	284610M000217625	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AVE6581	284610M000217531	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVE7787	284610M000217821	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI1542	284610M000217850	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI3264	284610M000217800	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI3264	284610M000217889	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI9988	284610M000217561	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL2159	284610M000217592	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL2694	284610M000217924	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL5G51	284610M000217825	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM2E89	284610M000217455	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AVM7642	284610M000217632	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AVO8279	284610M000217553	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVS8G49	284610M000217698	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AVT9C71	284610M000217628	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7E31	284610M000217848	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AWE7994	284610M000217851	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG2F84	284610M000217830	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG9B92	284610M000217872	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5522	284610M000217717	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AWM4G96	284610M000217575	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWM8487	284610M000217859	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AWS6266	284610M000217414	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AWT7F72	284610M000217379	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000217928	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX0692	284610M000217582	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX2E49	284610M000217586	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX3155	284610M000217700	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1E27	284610M000217858	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AXA9D36	284610M000217381	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AXD8476	284610M000217602	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AXE6C75	284610M000217887	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AXI9B67	284610M000217936	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM4H56	284610M000217481	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AXP4C21	284610M000217567	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AXV4G75	284610M000217863	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AYC6076	284610M000217644	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYO0371	284610M000217655	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYO3416	284610M000217780	24/10/2022	56732	R$ 130,16
AYR2I23	284610M000217631	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000217450	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV4H32	284610M000217864	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000217692	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYW6J29	284610M000217689	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYX4535	284610M000217480	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AYY7D35	284610M000217720	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYZ7I60	284610M000217828	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZH6I10	284610M000217680	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000217619	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000217621	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AZL0F96	284610M000217443	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT1775	284610M000217937	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT4112	284610M000217880	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV8J96	284610M000217938	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AZX2267	284610M000217815	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BAA5G92	284610M000217801	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BAE3E63	284610M000217606	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAH5I83	284610M000217478	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI1756	284610M000217907	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2D48	284610M000217642	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BAN0868	284610M000217799	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BAP9J02	284610M000217492	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BAQ8305	284610M000217594	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BAT5J28	284610M000217519	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BAU4677	284610M000217380	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BAW4A04	284610M000217884	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBA1360	284610M000217947	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BBC7B95	284610M000217384	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BBC8A80	116100T000407002	30/10/2022	52663	R$ 2.934,70
BBG5G35	284610M000217502	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000217425	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BBK7E05	116100T000183224	30/10/2022	57380	R$ 293,47
BBM6H01	284610M000217503	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN2426	284610M000217831	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN9E43	284610M000217794	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000217903	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1G61	284610M000217742	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000217790	25/10/2022	60503	R$ 293,47

BBU9D97	284610M000217782	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BBW2087	284610M000217908	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBX9E27	284610M000217515	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BCA8560	284610M000217563	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC1566	284610M000217701	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC2D30	284610M000217929	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC9592	284610M000217870	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BCK0679	284610M000217395	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCL8D94	284610M000217601	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCM4758	284610M000217684	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7D52	284610M000217869	26/10/2022	56732	R$ 130,16
BCQ7D52	284610M000217824	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BCU4I08	284610M000217506	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000217918	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BCV3E24	284610M000217894	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BCY2I86	284610M000217713	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCZ4I17	284610M000217762	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000217617	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDE9B69	284610M000217751	24/10/2022	56732	R$ 130,16
BDH7A40	284610M000217624	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDH7A40	284610M000217636	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDH7A40	284610M000217731	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK3G61	284610M000217494	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK6A20	284610M000217473	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO4C08	284610M000217683	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO4G00	284610M000217597	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDP8G47	284610M000217899	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6A94	284610M000217857	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BDW0D85	284610M000217772	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BDX9D99	284610M000217587	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BEA1F44	284610M000217646	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BEC1H63	284610M000217829	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEG0J51	284610M000217427	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEH7J07	284610M000217565	22/10/2022	56732	R$ 130,16
BEM3E32	284610M000217399	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEO3A20	284610M000217618	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BER9C88	284610M000217865	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEW8I92	284610M000217566	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BEZ5B12	284610M000217557	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000217612	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BHM2B14	284610M000217922	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BIG6196	284610M000217396	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000217420	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000217376	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BJS1B14	284610M000217387	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610M000217569	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BQH4488	284610M000217690	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BRD6609	284610M000217728	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000217422	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BSD7885	284610M000217674	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BUE9J49	284610M000217453	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BVJ7553	284610M000217725	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CBW9315	284610M000217558	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000217472	21/10/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000217417	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CFG7C55	284610M000217673	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000217753	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000217802	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000217400	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CII6227	284610M000217797	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CKA9492	284610M000217681	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CKD4774	284610M000217441	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CMG7C62	284610M000217699	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CNC7C81	284610M000217416	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CNC7C81	284610M000217386	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CNI6J67	284610M000217468	21/10/2022	56732	R$ 130,16
CNV8807	284610M000217744	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CPN1I13	284610M000217810	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217530	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217526	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217760	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217428	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217467	21/10/2022	60503	R$ 293,47
CQK1228	284610M000217651	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CRN1537	284610M000217703	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CSX9G39	284610M000217511	21/10/2022	60503	R$ 293,47
CVA2822	284610M000217626	23/10/2022	56732	R$ 130,16
CWQ7711	284610M000217375	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CWQ7711	284610M000217394	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CXI3I38	284610M000217608	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CXJ9375	284610M000217796	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CZP9400	284610M000217650	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DBE1607	284610M000217879	26/10/2022	56732	R$ 130,16
DCR2G27	284610M000217545	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DEC4478	284610M000217886	26/10/2022	60503	R$ 293,47
DEH3178	284610M000217497	21/10/2022	56732	R$ 130,16
DFY9080	284610M000217743	24/10/2022	60503	R$ 293,47
DGR2D61	284610M000217499	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DIT5A36	284610M000217860	25/10/2022	60503	R$ 293,47

DKI3C02	284610M000217925	26/10/2022	60503	R$ 293,47
DKN1514	284610M000217629	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DKV1212	284610M000217610	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000217847	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000217804	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000217479	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DMR1A62	284610M000217474	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DOD4H36	284610M000217687	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DOD4H36	284610M000217705	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000217767	24/10/2022	60503	R$ 293,47
DRE9E67	284610M000217595	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DRM5G30	284610M000217843	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DSM0975	284610M000217574	22/10/2022	60503	R$ 293,47
DUF6101	284610M000217724	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DUR4804	284610M000217944	27/10/2022	56732	R$ 130,16
DYE3J34	284610M000217932	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DYR5H77	284610M000217844	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DZY9I53	284610M000217537	22/10/2022	60503	R$ 293,47
EAK8E85	284610M000217451	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EAS9198	284610M000217709	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EAS9198	284610M000217667	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000217409	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000217426	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000217437	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EDF4J79	284610M000217756	24/10/2022	60503	R$ 293,47
EGH6F95	284610M000217930	26/10/2022	60503	R$ 293,47
EHX6567	284610M000217605	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EIE4H50	284610M000217752	24/10/2022	60503	R$ 293,47
EKW4231	284610M000217616	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EMM6215	284610M000217732	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000217469	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EOX5668	284610M000217603	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ERC6B52	284610M000217465	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EUX1594	284610M000217579	22/10/2022	56732	R$ 130,16
EVX8E64	284610M000217491	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EVX8E64	284610M000217408	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EWF1G61	284610M000217832	25/10/2022	60503	R$ 293,47
FBD4H08	284610M000217596	22/10/2022	60503	R$ 293,47
FBT6E26	284610M000217668	23/10/2022	60503	R$ 293,47
FGI7A33	284610M000217418	20/10/2022	60503	R$ 293,47
FLM7J50	284610M000217682	23/10/2022	60503	R$ 293,47
FLM7J50	284610M000217656	23/10/2022	56732	R$ 130,16
FOE3G82	284610M000217516	21/10/2022	60503	R$ 293,47
FPQ5244	284610M000217749	24/10/2022	60503	R$ 293,47
FWY7A55	284610M000217755	24/10/2022	60503	R$ 293,47
FYS8F51	284610M000217560	22/10/2022	60503	R$ 293,47
GFE3E08	284610M000217788	24/10/2022	60503	R$ 293,47
GGD9I37	284610M000217518	21/10/2022	60503	R$ 293,47
GGV1680	284610M000217896	26/10/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000217584	22/10/2022	60503	R$ 293,47
GYR9A36	284610M000217527	22/10/2022	60503	R$ 293,47
HBK4I16	284610M000217773	24/10/2022	60503	R$ 293,47
HEJ8698	284610M000217454	21/10/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000217909	26/10/2022	60503	R$ 293,47
HJJ2098	284610M000217677	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HJU6949	284610M000217809	25/10/2022	60503	R$ 293,47
HML4B65	284610M000217817	25/10/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000217442	20/10/2022	60503	R$ 293,47
HPC6H57	284610M000217517	22/10/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000217509	21/10/2022	60503	R$ 293,47
HQT4724	284610M000217678	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HQZ8135	284610M000217638	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HRJ1675	284610M000217402	20/10/2022	60503	R$ 293,47
HSA6257	284610M000217462	21/10/2022	56732	R$ 130,16
HTF4E79	284610M000217550	22/10/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000217573	22/10/2022	60503	R$ 293,47
IQN7733	284610M000217486	21/10/2022	60503	R$ 293,47
IRI2F62	284610M000217779	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ISH5H49	284610M000217873	26/10/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000217413	20/10/2022	60503	R$ 293,47
JHK4I11	284610M000217676	23/10/2022	60503	R$ 293,47
JLC0722	284610M000217766	24/10/2022	60503	R$ 293,47
JQT3597	284610M000217525	22/10/2022	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000217913	26/10/2022	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000217730	23/10/2022	60503	R$ 293,47
KAU3G23	284610M000217660	23/10/2022	60503	R$ 293,47
KFG1312	284610M000217659	23/10/2022	60503	R$ 293,47
KFG1312	284610M000217604	22/10/2022	60503	R$ 293,47
KFG1312	284610M000217716	23/10/2022	60503	R$ 293,47
KJW5694	284610M000217475	21/10/2022	56732	R$ 130,16
KLA6A27	284610M000217559	22/10/2022	56732	R$ 130,16
KNH2129	284610M000217769	24/10/2022	60503	R$ 293,47
KRX6306	284610M000217854	25/10/2022	60503	R$ 293,47
LAN6211	284610M000217372	20/10/2022	60503	R$ 293,47
LAQ2086	284610M000217685	23/10/2022	60503	R$ 293,47
LNN8I07	284610M000217950	27/10/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000217897	26/10/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000217891	26/10/2022	60503	R$ 293,47
LVS4884	284610M000217460	21/10/2022	60503	R$ 293,47

LZF5J22	284610M000217866	26/10/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000217754	24/10/2022	60503	R$ 293,47
MDF2532	284610M000217648	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000217791	25/10/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000217679	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MEV9078	284610M000217613	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MJI7H70	284610M000217714	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000217738	24/10/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000217939	27/10/2022	60503	R$ 293,47
NRL2838	284610M000217383	20/10/2022	60503	R$ 293,47
NWL8039	284610M000217609	23/10/2022	60503	R$ 293,47
OSQ0717	284610M000217593	22/10/2022	60503	R$ 293,47
PYE2B56	284610M000217795	25/10/2022	60503	R$ 293,47
PYI9A73	284610M000217541	22/10/2022	60503	R$ 293,47
QAA9D56	284610M000217458	21/10/2022	60503	R$ 293,47
QGP1I99	284610M000217920	26/10/2022	60503	R$ 293,47
QOU3G27	284610M000217946	27/10/2022	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610M000217906	26/10/2022	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610M000217898	26/10/2022	60503	R$ 293,47
QUL9G57	284610M000217715	23/10/2022	60503	R$ 293,47
QUP8H02	284610M000217404	20/10/2022	60503	R$ 293,47
QUT8F15	284610M000217539	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE5H09	284610M000217781	24/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN2D31	284610M000217471	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHS1C52	284610M000217456	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHS3B26	284610M000217529	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU2I69	284610M000217793	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU2I73	116100T000297703	29/10/2022	60502	R$ 293,47
RHU2I73	116100T000297704	29/10/2022	60502	R$ 293,47
RHU8D99	284610M000217895	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW5D22	284610M000217500	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW9B44	284610M000217464	21/10/2022	56732	R$ 130,16
RHX6B33	284610M000217883	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RHX8A86	284610M000217542	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHX8H81	284610M000217578	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4H11	284610M000217470	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RNR7E69	284610M000217812	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RNV7D43	284610M000217533	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RRP7I27	284610M000217861	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RTK7G20	284610M000217377	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RTU5A62	284610M000217933	27/10/2022	60503	R$ 293,47
RUL1E76	284610M000217385	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RVB5H79	284610M000217878	26/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT6D64	284610M000217786	25/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV0G92	284610M000217639	23/10/2022	60503	R$ 293,47
SDW1F49	284610M000217826	25/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:5124D449

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 110865/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEX4410	284610NIC0018969	18/10/2022	50020	R$ 390,46
ANG6937	284610NIC0018983	18/10/2022	50020	R$ 390,46
AOD6187	284610NIC0018966	18/10/2022	50020	R$ 586,94
APK7C70	284610NIC0018961	18/10/2022	50020	R$ 586,94
ARC2894	284610NIC0018978	18/10/2022	50020	R$ 260,32
ASZ5A29	284610NIC0018977	18/10/2022	50020	R$ 390,46
ATV9111	284610NIC0018989	18/10/2022	50020	R$ 260,32
ATV9111	284610NIC0018988	18/10/2022	50020	R$ 390,46
AVH8675	284610NIC0018965	18/10/2022	50020	R$ 586,94
AVN5951	284610NIC0018986	18/10/2022	50020	R$ 390,46
AVT6G80	284610NIC0018962	18/10/2022	50020	R$ 390,46
AXG2774	284610NIC0018971	18/10/2022	50020	R$ 390,46
AXJ5E17	284610NIC0018990	18/10/2022	50020	R$ 260,32
AXK7964	284610NIC0018963	18/10/2022	50020	R$ 260,32
AXX6398	284610NIC0018985	18/10/2022	50020	R$ 260,32
AZX6G99	284610NIC0018993	18/10/2022	50020	R$ 260,32
BAX7A08	284610NIC0018968	18/10/2022	50020	R$ 586,94
BBE1131	284610NIC0018973	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BCA5524	284610NIC0018964	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BCL3139	284610NIC0018987	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BCM2185	284610NIC0018982	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BDK0G52	284610NIC0018975	18/10/2022	50020	R$ 390,46

BDR2D15	284610NIC0018980	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BEF9B52	284610NIC0018976	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BEI6E72	284610NIC0018967	18/10/2022	50020	R$ 586,94
BJP0315	284610NIC0018970	18/10/2022	50020	R$ 390,46
CPH2H86	284610NIC0018984	18/10/2022	50020	R$ 390,46
NHO2020	284610NIC0018974	18/10/2022	50020	R$ 390,46
OOK4A75	284610NIC0018991	18/10/2022	50020	R$ 260,32
QAS4808	284610NIC0018972	18/10/2022	50020	R$ 390,46
RHA2F19	284610NIC0018979	18/10/2022	50020	R$ 390,46
RHA5A45	284610NIC0018981	18/10/2022	50020	R$ 390,46
SDP5C86	284610NIC0018992	18/10/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C8F939B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110728/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5425	284610M000226313	11/01/2023	60503
AAG0C24	284610M000226023	08/01/2023	60503
AAK4406	284610M000225641	04/01/2023	60503
AAK5972	284610M000225795	06/01/2023	60503
AAK5972	284610M000226253	11/01/2023	60503
AAK5972	284610M000226163	09/01/2023	60503
AAK5972	284610M000226341	11/01/2023	60503
AAK5972	284610M000226315	11/01/2023	60503
AAK5972	284610M000225638	04/01/2023	60503
AAW4095	284610M000226467	12/01/2023	60503
AAW5831	284610M000226254	11/01/2023	60503
AAW5831	284610M000226265	11/01/2023	60503
AAW5831	284610M000226532	13/01/2023	60503
ABK3947	284610M000226557	13/01/2023	60503
ABU5971	284610M000226424	12/01/2023	60503
ACC0318	284610M000225807	06/01/2023	60503
ACI7185	284610M000225868	07/01/2023	60503
ACI7185	284610M000225733	05/01/2023	60503
ACI7185	284610M000226450	12/01/2023	60503
ACI7185	284610M000226427	12/01/2023	60503
ACI7C71	284610M000226021	08/01/2023	60503
ACL4C91	284610M000226389	12/01/2023	60503
ACM3573	284610M000226303	11/01/2023	60503
ACM3573	284610M000225800	06/01/2023	60503
ACO9961	284610M000226279	11/01/2023	60503
ACS0H61	284610M000226541	13/01/2023	56732
ACS5B32	284610M000226464	12/01/2023	60503
ADF5A25	284610M000226007	07/01/2023	60503
ADM6323	284610M000226296	11/01/2023	60503
ADM6323	284610M000226116	08/01/2023	60503
ADM6323	284610M000225919	07/01/2023	60503
ADN7000	284610M000226136	09/01/2023	60503
ADW3839	284610M000226576	13/01/2023	60503
AEC4150	284610M000226634	14/01/2023	60503
AEE2912	284610M000226291	11/01/2023	60503
AEF0E76	284610M000226202	10/01/2023	60503
AEF5727	284610M000226426	12/01/2023	60503
AEH0145	284610M000225850	06/01/2023	60503
AEH5724	284610M000226615	13/01/2023	60503
AEM4I45	284610M000226128	08/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225842	06/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226283	11/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225803	06/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226327	11/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225774	06/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226571	13/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226584	13/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226560	13/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225669	05/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225890	07/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225954	07/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225769	06/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225740	05/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225916	07/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225689	05/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225799	06/01/2023	60503
AEO2365	284610M000225837	06/01/2023	60503

AER5337	284610M000226113	08/01/2023	60503
AEU1C21	284610M000225894	07/01/2023	60503
AEU3112	284610M000226362	12/01/2023	60503
AEW1C52	284610M000226115	08/01/2023	56732
AEW8975	284610M000226013	07/01/2023	60503
AFC5924	284610M000226392	12/01/2023	60503
AFC5924	284610M000226290	11/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000225816	06/01/2023	60503
AFF8B54	284610M000226301	11/01/2023	60503
AFG5115	284610M000225756	06/01/2023	60503
AFG5115	284610M000226168	09/01/2023	60503
AFG5115	284610M000226548	13/01/2023	56732
AFI9A96	284610M000226158	09/01/2023	60503
AFJ5376	284610M000226260	11/01/2023	60503
AFK7859	284610M000226176	09/01/2023	60503
AFO7786	284610M000225818	06/01/2023	60503
AFU4491	284610M000226457	12/01/2023	60503
AFY2A89	284610M000226628	13/01/2023	60503
AFZ3890	284610M000226478	12/01/2023	60503
AGC4146	284610M000226203	10/01/2023	60503
AGC6168	284610M000226311	11/01/2023	60503
AGE4H86	284610M000226566	13/01/2023	60503
AGE4H86	284610M000226425	12/01/2023	60503
AGE9298	284610M000226369	12/01/2023	60503
AGG6784	284610M000226239	10/01/2023	60503
AGJ5F53	284610M000226089	08/01/2023	56732
AGM4739	284610M000226092	08/01/2023	60503
AGQ0B93	284610M000226432	14/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000226509	13/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000226438	14/01/2023	60503
AGW6394	284610M000225737	05/01/2023	60503
AGW6394	284610M000225831	06/01/2023	60503
AGW6394	284610M000225945	07/01/2023	60503
AGW6812	284610M000226490	13/01/2023	60503
AGW9068	284610M000226211	10/01/2023	60503
AGX1379	284610M000226632	14/01/2023	60503
AHA4793	284610M000226119	08/01/2023	60503
AHA4793	284610M000225910	07/01/2023	60503
AHA6746	284610M000225630	04/01/2023	60503
AHB6347	284610M000225847	06/01/2023	60503
AHD8810	284610M000225781	06/01/2023	60503
AHH8192	284610M000226335	11/01/2023	60503
AHJ9C46	284610M000226453	12/01/2023	60503
AHK6990	284610M000226475	12/01/2023	60503
AHM7152	284610M000226099	08/01/2023	60503
AHN3I51	284610M000226538	13/01/2023	60503
AHN6281	284610M000225995	07/01/2023	60503
AHR0C97	284610M000226611	16/01/2023	60503
AHZ4754	284610M000226280	11/01/2023	60503
AHZ4754	284610M000225826	06/01/2023	60503
AHZ4754	284610M000226300	11/01/2023	60503
AIB2843	284610M000225879	07/01/2023	60503
AIB2843	284610M000225635	04/01/2023	60503
AIB4048	284610M000226381	12/01/2023	60503
AID8362	284610M000225857	06/01/2023	60503
AIK5386	284610M000225933	07/01/2023	60503
AIQ1E90	284610M000226201	10/01/2023	60503
AIQ1E90	284610M000225664	05/01/2023	60503
AIS4I35	284610M000225884	07/01/2023	60503
AIU0B23	284610M000226543	13/01/2023	56732
AIX1620	284610M000226342	11/01/2023	60503
AIX2668	284610M000225892	07/01/2023	60503
AIZ5429	284610M000225980	07/01/2023	60503
AJA2185	284610M000226310	11/01/2023	60503
AJA2548	284610M000226237	10/01/2023	60503
AJD7418	284610M000226227	10/01/2023	60503
AJE0569	284610M000225629	04/01/2023	60503
AJE7B62	284610M000226499	13/01/2023	60503
AJF4238	284610M000226631	14/01/2023	60503
AJI3422	284610M000226068	08/01/2023	60503
AJI3422	284610M000226079	08/01/2023	60503
AJN0C46	284610M000225871	07/01/2023	60503
AJO4C54	284610M000226002	07/01/2023	60503
AJP4699	284610M000226078	08/01/2023	60503
AJQ4652	284610M000226430	12/01/2023	60503
AJV4189	284610M000225869	07/01/2023	60503
AJV6906	284610M000225856	06/01/2023	60503
AJW3023	284610M000225964	07/01/2023	60503
AJW3023	284610M000225966	07/01/2023	60503
AJY2827	284610M000226297	11/01/2023	60503
AJY2827	284610M000225634	04/01/2023	60503
AJY2827	284610M000226407	12/01/2023	60503
AJY2827	284610M000225791	06/01/2023	60503
AJY2827	284610M000226409	12/01/2023	60503
AJY2827	284610M000226397	12/01/2023	60503
AJZ6823	284610M000225699	04/01/2023	60503
AJZ7297	284610M000226460	12/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000225973	07/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000226340	11/01/2023	60503

AJZ9055	284610M000226580	13/01/2023	60503
AKB0823	284610M000226062	08/01/2023	60503
AKC0221	284610M000226075	08/01/2023	60503
AKC3290	284610M000226345	11/01/2023	60503
AKC5751	284610M000226192	09/01/2023	60503
AKC9C47	284610M000226269	11/01/2023	60503
AKD3486	284610M000226390	12/01/2023	60503
AKE2182	284610M000225904	07/01/2023	60503
AKE2182	284610M000226153	09/01/2023	60503
AKE2182	284610M000226287	11/01/2023	60503
AKF5661	284610M000226212	10/01/2023	60503
AKH5091	284610M000225767	06/01/2023	60503
AKH9248	284610M000226516	13/01/2023	60503
AKH9248	284610M000226385	12/01/2023	60503
AKH9248	284610M000226368	12/01/2023	60503
AKJ4460	284610M000225967	07/01/2023	60503
AKK8186	284610M000226613	13/01/2023	60503
AKK8186	284610M000226601	16/01/2023	60503
AKK8186	284610M000226461	12/01/2023	60503
AKM3538	284610M000226229	10/01/2023	60503
AKN9297	284610M000226455	12/01/2023	60503
AKN9445	284610M000226600	16/01/2023	60503
AKO4J30	284610M000226171	09/01/2023	60503
AKQ3059	284610M000226248	10/01/2023	60503
AKR6245	284610M000225829	06/01/2023	60503
AKR6245	284610M000226330	11/01/2023	60503
AKR6245	284610M000225709	05/01/2023	60503
AKT7157	284610M000225993	07/01/2023	60503
AKT8838	284610M000225793	06/01/2023	60503
AKV2684	284610M000226263	11/01/2023	60503
AKV2B68	284610M000226435	14/01/2023	60503
AKV2B68	284610M000225949	07/01/2023	60503
AKX5B84	284610M000226565	13/01/2023	60503
AKY4J28	284610M000226198	09/01/2023	60503
ALB2B53	284610M000226417	12/01/2023	60503
ALB4239	284610M000225942	07/01/2023	60503
ALB4239	284610M000226351	11/01/2023	60503
ALB4239	284610M000225959	07/01/2023	60503
ALB4239	284610M000225926	07/01/2023	60503
ALB4239	284610M000225708	04/01/2023	60503
ALB4773	284610M000226144	09/01/2023	60503
ALC1H19	284610M000225833	06/01/2023	60503
ALC9875	284610M000226197	09/01/2023	60503
ALD0E37	284610M000225802	06/01/2023	60503
ALD5181	284610M000226104	08/01/2023	60503
ALE2152	284610M000226624	13/01/2023	60503
ALG4142	284610M000225747	05/01/2023	60503
ALG4142	284610M000225678	05/01/2023	60503
ALG5618	284610M000225972	07/01/2023	60503
ALG5618	284610M000226061	08/01/2023	60503
ALG5618	284610M000226067	08/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225844	06/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225805	06/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225804	06/01/2023	60503
ALG7388	284610M000225782	06/01/2023	60503
ALH6I13	284610M000225661	05/01/2023	60503
ALI0846	284610M000226095	08/01/2023	60503
ALK1326	284610M000225937	07/01/2023	60503
ALL7570	284610M000225731	05/01/2023	60503
ALL8F10	284610M000226616	13/01/2023	60503
ALM0C48	284610M000226267	11/01/2023	60503
ALM7408	284610M000225999	07/01/2023	60503
ALN4766	284610M000225934	07/01/2023	60503
ALR0864	284610M000225885	07/01/2023	60503
ALR0864	284610M000226589	13/01/2023	60503
ALS4I83	284610M000225875	07/01/2023	60503
ALT0675	284610M000226289	11/01/2023	60503
ALT7146	284610M000225702	05/01/2023	60503
ALU6871	284610M000226386	12/01/2023	60503
ALU7418	284610M000226329	11/01/2023	60503
ALU7E12	284610M000226511	13/01/2023	60503
ALU7E12	284610M000226288	11/01/2023	60503
ALV4139	284610M000225896	07/01/2023	60503
ALW8233	284610M000225786	06/01/2023	60503
ALZ1691	284610M000225779	06/01/2023	60503
AMA6982	284610M000226073	08/01/2023	60503
AMB8G84	284610M000225893	07/01/2023	60503
AMC1499	284610M000226404	12/01/2023	60503
AMC1499	284610M000226449	12/01/2023	60503
AMC1499	284610M000226414	12/01/2023	60503
AMC1499	284610M000226411	12/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225723	05/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225714	05/01/2023	60503
AMD5106	284610M000226429	12/01/2023	60503
AMD5106	284610M000225990	07/01/2023	60503
AMD7783	284610M000226528	13/01/2023	60503
AME7134	284610M000225955	07/01/2023	60503
AMG4B32	284610M000226121	08/01/2023	60503
AMG6437	284610M000226048	08/01/2023	60503

AMG6437	284610M000226035	08/01/2023	60503
AMG6437	284610M000226137	09/01/2023	60503
AMG6437	284610M000226445	12/01/2023	60503
AMG9125	284610M000226534	13/01/2023	60503
AMH4381	284610M000225776	06/01/2023	60503
AMI6771	284610M000226077	08/01/2023	56732
AMJ9373	284610M000226005	07/01/2023	60503
AMN1183	284610M000226622	13/01/2023	60503
AMN6843	284610M000226120	08/01/2023	60503
AMN6J65	284610M000225707	05/01/2023	60503
AMO2J91	284610M000225715	04/01/2023	60503
AMP9927	284610M000226488	13/01/2023	60503
AMQ5D77	284610M000226225	10/01/2023	60503
AMR5865	284610M000226305	11/01/2023	60503
AMS5G78	284610M000226208	10/01/2023	56732
AMS8450	284610M000226408	12/01/2023	60503
AMS8645	284610M000226483	12/01/2023	60503
AMT5508	284610M000225716	04/01/2023	60503
AMU3698	284610M000226473	12/01/2023	60503
AMV4J05	284610M000225696	05/01/2023	60503
AMV6994	284610M000225911	07/01/2023	60503
AMY6994	284610M000225946	07/01/2023	60503
ANA7B83	284610M000226302	11/01/2023	56732
ANA9576	284610M000226165	09/01/2023	60503
ANE3450	284610M000226138	09/01/2023	60503
ANF1788	284610M000225660	05/01/2023	60503
ANG7C48	284610M000225760	06/01/2023	60503
ANH9352	284610M000226194	09/01/2023	60503
ANI1676	284610M000226181	09/01/2023	60503
ANJ5159	284610M000226318	11/01/2023	60503
ANK0885	284610M000226395	12/01/2023	56732
ANM9897	284610M000226215	10/01/2023	60503
ANO9J23	284610M000226535	13/01/2023	60503
ANP1A71	284610M000225665	05/01/2023	60503
ANQ2721	284610M000226177	09/01/2023	60503
ANR7G73	284610M000225762	06/01/2023	60503
ANR8627	284610M000226465	12/01/2023	60503
ANR8I12	284610M000225887	07/01/2023	60503
ANT3476	284610M000225843	06/01/2023	60503
ANT3476	284610M000225752	06/01/2023	60503
ANU1A49	284610M000226299	11/01/2023	60503
ANU1A49	284610M000225729	05/01/2023	60503
ANU3210	284610M000225658	04/01/2023	60503
ANU3210	284610M000226352	11/01/2023	60503
ANV4408	284610M000226135	09/01/2023	56732
ANV6672	284610M000226185	09/01/2023	60503
ANV6672	284610M000226376	12/01/2023	60503
ANY1556	284610M000226401	12/01/2023	60503
ANY1556	284610M000225745	05/01/2023	60503
ANY1556	284610M000226405	12/01/2023	60503
ANZ6155	284610M000225813	06/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000226072	08/01/2023	60503
AOD8489	284610M000226496	13/01/2023	60503
AOE1534	284610M000226493	13/01/2023	60503
AOF7984	284610M000226240	10/01/2023	60503
AOG4936	284610M000225815	06/01/2023	60503
AOG5843	284610M000225983	07/01/2023	60503
AOG7314	284610M000226193	09/01/2023	60503
AOJ4348	284610M000226596	13/01/2023	60503
AOK3081	284610M000226085	08/01/2023	60503
AOM0553	284610M000226182	09/01/2023	60503
AOM0553	284610M000225763	06/01/2023	60503
AOM0553	284610M000226164	09/01/2023	60503
AOM5553	284610M000226159	09/01/2023	60503
AOR1F04	284610M000226374	12/01/2023	60503
AOS4269	284610M000225998	07/01/2023	60503
AOS9792	284610M000226011	07/01/2023	60503
AOT3739	284610M000225725	05/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225719	04/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225953	07/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225790	06/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225961	07/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225914	07/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000225700	05/01/2023	60503
AOX3151	284610M000226372	12/01/2023	60503
AOY1310	284610M000226112	08/01/2023	60503
AOY9563	284610M000225730	05/01/2023	60503
AOY9563	284610M000225825	06/01/2023	60503
APC5986	284610M000226454	12/01/2023	60503
APD7F46	284610M000225898	07/01/2023	60503
APF4B49	284610M000226160	09/01/2023	56732
APF6167	284610M000226109	08/01/2023	60503
APF6167	284610M000226081	08/01/2023	60503
APF6167	284610M000225975	07/01/2023	60503
APG7G40	284610M000226025	08/01/2023	60503
API8018	284610M000226096	08/01/2023	60503
APJ3245	284610M000226365	12/01/2023	60503
APJ3J15	284610M000226440	12/01/2023	60503
APK0793	284610M000225936	07/01/2023	60503

APL9I40	284610M000226028	08/01/2023	60503
APP1A39	284610M000225736	05/01/2023	60503
APP2369	284610M000226476	12/01/2023	60503
APP2369	284610M000226100	08/01/2023	60503
APP2369	284610M000226533	13/01/2023	60503
APP2369	284610M000226074	08/01/2023	60503
APP2369	284610M000226107	08/01/2023	60503
APP2369	284610M000225841	06/01/2023	60503
APP2369	284610M000225928	07/01/2023	60503
APP2369	284610M000226346	11/01/2023	60503
APP2369	284610M000226082	08/01/2023	60503
APP2937	284610M000226421	12/01/2023	60503
APP2937	284610M000225656	04/01/2023	60503
APP2937	284610M000225827	06/01/2023	60503
APP9659	284610M000226354	11/01/2023	60503
APR2637	284610M000226111	08/01/2023	60503
APR2D48	284610M000225828	06/01/2023	60503
APT9197	284610M000226298	11/01/2023	60503
APU0E21	284610M000226484	12/01/2023	60503
APV8306	284610M000226619	13/01/2023	60503
APV9882	284610M000225643	04/01/2023	60503
APX4151	284610M000225950	07/01/2023	60503
APX4863	284610M000226245	10/01/2023	60503
APZ1C76	284610M000225878	07/01/2023	60503
APZ2482	284610M000226620	13/01/2023	60503
AQA0B52	284610M000226371	12/01/2023	60503
AQC3543	284610M000225864	06/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225836	06/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225713	04/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225978	07/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000225810	06/01/2023	60503
AQE6037	284610M000225923	07/01/2023	60503
AQE6037	284610M000225908	07/01/2023	60503
AQE8I19	284610M000226250	10/01/2023	60503
AQG3F29	284610M000225727	05/01/2023	60503
AQI4624	284610M000226231	10/01/2023	60503
AQK4284	284610M000226049	08/01/2023	60503
AQL3798	284610M000226322	11/01/2023	60503
AQL7613	284610M000226339	11/01/2023	60503
AQL7E49	284610M000226320	11/01/2023	60503
AQM7989	284610M000226039	08/01/2023	60503
AQM9377	284610M000225794	06/01/2023	60503
AQS9340	284610M000225886	07/01/2023	60503
AQS9340	284610M000225960	07/01/2023	60503
AQS9340	284610M000225870	07/01/2023	60503
AQU4807	284610M000226266	11/01/2023	60503
AQU9F12	284610M000225675	05/01/2023	60503
AQV8960	284610M000226486	12/01/2023	60503
AQW5275	284610M000226332	11/01/2023	60503
AQW5275	284610M000225692	05/01/2023	60503
AQW5275	284610M000225969	07/01/2023	60503
AQW5275	284610M000225728	05/01/2023	60503
AQW5275	284610M000226446	12/01/2023	60503
AQY0J31	284610M000225722	05/01/2023	60503
AQZ3241	284610M000226026	08/01/2023	60503
AQZ6J91	284610M000225685	05/01/2023	56732
AQZ7H04	284610M000226275	11/01/2023	60503
ARA6177	284610M000226556	13/01/2023	56732
ARB1C02	284610M000226603	16/01/2023	60503
ARC5055	284610M000226244	10/01/2023	60503
ARF8033	284610M000226152	09/01/2023	60503
ARF8033	284610M000226149	09/01/2023	60503
ARI1825	284610M000225921	07/01/2023	60503
ARI3557	284610M000225854	06/01/2023	60503
ARK4E73	284610M000225651	04/01/2023	60503
ARK4E73	284610M000226471	12/01/2023	60503
ARL1570	284610M000226583	13/01/2023	60503
ARL1570	284610M000226502	13/01/2023	60503
ARL1570	284610M000226559	13/01/2023	60503
ARL1570	284610M000225662	05/01/2023	60503
ARL1570	284610M000225721	05/01/2023	60503
ARL9414	284610M000226403	12/01/2023	60503
ARL9414	284610M000226498	13/01/2023	60503
ARL9414	284610M000226257	11/01/2023	60503
ARM0823	284610M000226333	11/01/2023	60503
ARN5359	284610M000225706	05/01/2023	60503
ARO5C94	284610M000226466	12/01/2023	60503
ARQ8B44	284610M000225965	07/01/2023	60503
ARR3465	284610M000226222	10/01/2023	60503
ARR3465	284610M000225987	07/01/2023	60503
ARR3465	284610M000226337	11/01/2023	60503
ARR9J39	284610M000226308	11/01/2023	60503
ART8750	284610M000226546	13/01/2023	60503
ARU7719	284610M000226444	12/01/2023	60503
ARV3198	284610M000226087	08/01/2023	60503
ARZ4I56	284610M000225822	06/01/2023	60503
ARZ8G98	284610M000226032	08/01/2023	60503
ASA6H85	284610M000225711	05/01/2023	60503
ASB5569	284610M000226110	08/01/2023	60503

ASB5569	284610M000226396	12/01/2023	60503
ASB5569	284610M000226059	08/01/2023	60503
ASB5569	284610M000226065	08/01/2023	60503
ASB5569	284610M000225985	07/01/2023	60503
ASB5569	284610M000226009	07/01/2023	60503
ASD3A76	284610M000226224	10/01/2023	60503
ASE4871	284610M000226000	07/01/2023	60503
ASF3A57	284610M000226041	08/01/2023	60503
ASF4089	284610M000226259	11/01/2023	60503
ASH9644	284610M000226472	12/01/2023	60503
ASI6609	284610M000225808	06/01/2023	60503
ASN2695	284610M000226101	08/01/2023	60503
ASO1139	284610M000226173	09/01/2023	60503
ASO1139	284610M000226186	09/01/2023	60503
ASO1139	284610M000225741	05/01/2023	60503
ASO1215	284610M000226393	12/01/2023	60503
ASO8820	284610M000225872	07/01/2023	60503
ASU5356	284610M000226573	13/01/2023	60503
ASX5109	284610M000226585	13/01/2023	60503
ASY1239	284610M000226199	09/01/2023	60503
ASY6B16	284610M000226629	14/01/2023	60503
ASY9867	284610M000226436	12/01/2023	60503
ASZ3441	284610M000225768	06/01/2023	60503
ASZ3441	284610M000225798	06/01/2023	60503
ATA5C30	284610M000226178	09/01/2023	60503
ATA7569	284610M000226304	11/01/2023	60503
ATA8191	284610M000226574	13/01/2023	60503
ATB1A40	284610M000226504	13/01/2023	60503
ATD5I20	284610M000225988	07/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226545	13/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226379	12/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226205	10/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226497	13/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226146	09/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000226547	13/01/2023	60503
ATF2376	284610M000226277	11/01/2023	60503
ATG6357	284610M000226550	13/01/2023	56732
ATJ8309	284610M000225929	07/01/2023	60503
ATJ8630	284610M000225680	05/01/2023	60503
ATL6C87	284610M000226356	11/01/2023	60503
ATL8F35	284610M000226590	13/01/2023	60503
ATM3911	284610M000226394	12/01/2023	60503
ATM4H06	284610M000225940	07/01/2023	60503
ATN7502	284610M000226353	11/01/2023	60503
ATQ5E71	284610M000226238	10/01/2023	60503
ATR4702	284610M000226122	08/01/2023	60503
ATS9F26	284610M000225918	07/01/2023	56732
ATU6G70	284610M000226562	13/01/2023	60503
ATW1339	284610M000226249	10/01/2023	60503
ATY2D02	284610M000225824	06/01/2023	60503
ATY3891	284610M000226336	11/01/2023	56732
ATY3944	284610M000226474	12/01/2023	60503
ATY5A11	284610M000225991	07/01/2023	60503
ATY6718	284610M000225645	04/01/2023	60503
AUB7160	284610M000226388	12/01/2023	60503
AUC7B99	284610M000226380	12/01/2023	60503
AUE8178	284610M000225775	06/01/2023	60503
AUJ4295	284610M000226458	12/01/2023	60503
AUJ8934	284610M000225952	07/01/2023	60503
AUK7764	284610M000226008	07/01/2023	60503
AUN2561	284610M000225944	07/01/2023	60503
AUP0B55	284610M000226226	10/01/2023	60503
AUP4202	284610M000226258	11/01/2023	60503
AUS0975	284610M000226170	09/01/2023	60503
AUU9J58	284610M000226047	08/01/2023	60503
AUY7D92	284610M000225754	06/01/2023	60503
AVA0138	284610M000225631	04/01/2023	60503
AVA0138	284610M000225771	06/01/2023	60503
AVB7074	284610M000226027	08/01/2023	60503
AVB8609	284610M000225655	04/01/2023	60503
AVE1905	284610M000226252	10/01/2023	60503
AVE4565	284610M000226196	09/01/2023	60503
AVF3414	284610M000225734	05/01/2023	60503
AVG7226	284610M000226086	08/01/2023	60503
AVH2754	284610M000226155	09/01/2023	60503
AVH9D68	284610M000226468	12/01/2023	60503
AVH9E00	284610M000226607	16/01/2023	60503
AVI3C01	284610M000226570	13/01/2023	60503
AVL4465	284610M000225695	05/01/2023	60503
AVL4465	284610M000225698	05/01/2023	60503
AVL5471	284610M000225784	06/01/2023	60503
AVQ7G28	284610M000225888	07/01/2023	60503
AVR9390	284610M000225750	06/01/2023	60503
AVS2B37	284610M000226508	13/01/2023	60503
AVV2757	284610M000225947	07/01/2023	60503
AVV2757	284610M000225971	07/01/2023	60503
AVW2647	284610M000226282	11/01/2023	60503
AVX6067	284610M000225863	06/01/2023	60503
AVY2929	284610M000226539	13/01/2023	56732

AWB7J87	284610M000226232	10/01/2023	60503
AWD2690	284610M000226537	13/01/2023	60503
AWE4648	284610M000226419	12/01/2023	60503
AWE9E64	284610M000225861	06/01/2023	60503
AWF9630	284610M000225759	06/01/2023	60503
AWH8278	284610M000226242	10/01/2023	60503
AWH8290	284610M000226578	13/01/2023	56732
AWJ1675	284610M000225751	06/01/2023	60503
AWJ1737	284610M000225880	07/01/2023	60503
AWJ1737	284610M000225897	07/01/2023	60503
AWJ2A03	284610M000226228	10/01/2023	60503
AWJ5C11	284610M000226071	08/01/2023	60503
AWJ9712	284610M000226217	10/01/2023	60503
AWK3H25	284610M000226503	13/01/2023	60503
AWK9567	284610M000226141	09/01/2023	60503
AWL3890	284610M000226350	11/01/2023	60503
AWL3890	284610M000225778	06/01/2023	60503
AWL8E07	284610M000226561	13/01/2023	60503
AWQ2D81	284610M000226501	13/01/2023	60503
AWQ8180	284610M000226536	13/01/2023	60503
AWS8F83	284610M000225932	07/01/2023	60503
AWU0858	284610M000225770	06/01/2023	60503
AWY8F15	284610M000226617	13/01/2023	60503
AWZ0F12	284610M000225889	07/01/2023	60503
AXA7993	284610M000225796	06/01/2023	60503
AXB0093	284610M000225817	06/01/2023	60503
AXE5G44	284610M000226582	13/01/2023	60503
AXE5G44	284610M000226588	13/01/2023	60503
AXI9572	284610M000226517	13/01/2023	60503
AXJ8F97	284610M000226399	12/01/2023	56732
AXL9298	284610M000226441	12/01/2023	60503
AXL9590	284610M000226492	13/01/2023	60503
AXN4417	284610M000226233	10/01/2023	60503
AXN5J60	284610M000226328	11/01/2023	60503
AXP1H66	284610M000226142	09/01/2023	60503
AXQ4H64	284610M000225963	07/01/2023	60503
AXQ9009	284610M000225811	06/01/2023	60503
AXR6901	284610M000226179	09/01/2023	60503
AXU6722	284610M000226050	08/01/2023	60503
AXU8C20	284610M000226420	12/01/2023	60503
AXW3C71	284610M000226507	13/01/2023	60503
AXX8F93	284610M000225968	07/01/2023	60503
AXY8649	284610M000225697	05/01/2023	60503
AXY8649	284610M000225865	06/01/2023	60503
AXY8F13	284610M000225644	04/01/2023	60503
AYC5089	284610M000226033	08/01/2023	60503
AYC6076	284610M000225639	04/01/2023	60503
AYF5E90	284610M000225986	07/01/2023	60503
AYF7E23	284610M000226118	08/01/2023	60503
AYF9I74	284610M000226568	13/01/2023	60503
AYG6963	284610M000226134	08/01/2023	60503
AYH0D67	284610M000225832	06/01/2023	60503
AYI9G39	284610M000225873	07/01/2023	60503
AYN6495	284610M000225806	06/01/2023	60503
AYN6495	284610M000225789	06/01/2023	60503
AYN9B85	284610M000226529	13/01/2023	60503
AYR3914	284610M000226129	09/01/2023	60503
AYS3662	284610M000226284	11/01/2023	56732
AYV6D38	284610M000226148	09/01/2023	60503
AYY8102	284610M000225673	05/01/2023	60503
AZA1D06	284610M000226558	13/01/2023	60503
AZA2I39	284610M000225819	06/01/2023	60503
AZA7694	284610M000226625	13/01/2023	60503
AZB9A32	284610M000226132	08/01/2023	60503
AZD4117	284610M000226602	16/01/2023	60503
AZD6423	284610M000225821	06/01/2023	60503
AZD6423	284610M000225970	07/01/2023	60503
AZD6423	284610M000225717	04/01/2023	60503
AZD6423	284610M000225732	05/01/2023	60503
AZD6423	284610M000225891	07/01/2023	60503
AZD7131	284610M000225931	07/01/2023	60503
AZH1274	284610M000226219	10/01/2023	60503
AZH5674	284610M000225996	07/01/2023	60503
AZI2753	284610M000226512	13/01/2023	60503
AZK0816	284610M000226167	09/01/2023	60503
AZK1042	284610M000226599	13/01/2023	60503
AZL3H93	284610M000226230	10/01/2023	56732
AZL8H55	284610M000226209	10/01/2023	60503
AZM2H19	284610M000226348	11/01/2023	60503
AZP1F93	284610M000226187	09/01/2023	60503
AZQ0E13	284610M000226487	12/01/2023	60503
AZQ8044	284610M000225653	04/01/2023	60503
AZR4G43	284610M000225632	04/01/2023	60503
AZS7711	284610M000226207	10/01/2023	60503
AZT9995	284610M000226184	09/01/2023	60503
AZU3C45	284610M000226154	09/01/2023	60503
AZU3J63	284610M000226402	12/01/2023	60503
AZV6054	284610M000225757	06/01/2023	60503
AZV6261	284610M000225859	06/01/2023	60503

AZV9A60	284610M000226188	09/01/2023	60503
AZY1C93	284610M000226413	12/01/2023	60503
BAB9F76	284610M000226010	07/01/2023	60503
BAE4G16	284610M000225906	07/01/2023	60503
BAE5973	284610M000226527	13/01/2023	60503
BAE8C87	284610M000226373	12/01/2023	60503
BAH3402	284610M000225848	06/01/2023	56732
BAJ5J01	284610M000226518	13/01/2023	60503
BAJ7471	284610M000225657	04/01/2023	60503
BAJ8B65	284610M000226623	13/01/2023	60503
BAK5E90	284610M000226526	13/01/2023	60503
BAO8C61	284610M000225801	06/01/2023	60503
BAP7G97	284610M000226271	11/01/2023	60503
BAR2H62	284610M000225849	06/01/2023	60503
BAS0I84	284610M000226044	08/01/2023	60503
BAS8293	284610M000225909	07/01/2023	60503
BAU4668	284610M000226357	11/01/2023	60503
BAV4B69	284610M000225853	06/01/2023	60503
BAW8A26	284610M000226156	09/01/2023	60503
BAZ1593	284610M000225640	04/01/2023	60503
BAZ8F07	284610M000226309	11/01/2023	60503
BBB4C64	284610M000226189	09/01/2023	60503
BBD4452	284610M000226191	09/01/2023	60503
BBE1D75	284610M000226046	08/01/2023	60503
BBG3A29	284610M000226618	13/01/2023	60503
BBI9987	284610M000226108	08/01/2023	60503
BBJ0F77	284610M000226481	12/01/2023	60503
BBM8160	284610M000226319	11/01/2023	60503
BBO1J21	284610M000225785	06/01/2023	60503
BBO5976	284610M000226592	13/01/2023	60503
BBO5976	284610M000226098	08/01/2023	60503
BBP9461	284610M000226262	11/01/2023	60503
BBT3J25	284610M000225701	04/01/2023	60503
BBT6F93	284610M000226514	13/01/2023	60503
BBT7E43	284610M000226268	11/01/2023	60503
BBU9F50	284610M000226060	08/01/2023	60503
BBV2J30	284610M000226338	11/01/2023	60503
BBX5J25	284610M000226554	13/01/2023	60503
BBY0100	284610M000226190	09/01/2023	60503
BBY8H35	284610M000226626	13/01/2023	60503
BBZ4089	284610M000225992	07/01/2023	60503
BCB9A45	284610M000226166	09/01/2023	60503
BCC5742	284610M000226575	13/01/2023	60503
BCD9A51	284610M000226272	11/01/2023	60503
BCF3830	284610M000226169	09/01/2023	60503
BCG2H85	284610M000225671	05/01/2023	60503
BCG7380	284610M000226485	12/01/2023	60503
BCJ0765	284610M000226523	13/01/2023	60503
BCJ0B61	284610M000226515	13/01/2023	60503
BCJ2D15	284610M000226261	11/01/2023	60503
BCJ6955	284610M000226117	08/01/2023	60503
BCJ8B89	284610M000226017	07/01/2023	60503
BCK7335	284610M000226270	11/01/2023	60503
BCO5735	284610M000225666	05/01/2023	60503
BCO7G48	284610M000226416	12/01/2023	60503
BCQ5084	284610M000226001	07/01/2023	60503
BCS3A53	284610M000226056	08/01/2023	60503
BCS5I76	284610M000226382	12/01/2023	60503
BCW7J78	284610M000226276	11/01/2023	60503
BCW8I10	284610M000226251	10/01/2023	60503
BCX6E82	284610M000225758	06/01/2023	60503
BDA6A25	284610M000226022	08/01/2023	60503
BDA9E87	284610M000226383	12/01/2023	60503
BDB8A63	284610M000226220	10/01/2023	60503
BDF5C81	284610M000226553	13/01/2023	60503
BDG3D74	284610M000225647	04/01/2023	60503
BDH1I93	284610M000226241	10/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000225672	05/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000226223	10/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000226314	11/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000226243	10/01/2023	60503
BDK6F37	284610M000226157	09/01/2023	60503
BDK8D61	284610M000226331	11/01/2023	60503
BDN6G21	284610M000226428	12/01/2023	60503
BDQ6F67	284610M000226569	13/01/2023	60503
BDQ8A89	284610M000226045	08/01/2023	60503
BDS1B07	284610M000225659	05/01/2023	60503
BDT7G56	284610M000225773	06/01/2023	60503
BDT8A72	284610M000226359	11/01/2023	60503
BDV3F72	284610M000226391	12/01/2023	60503
BDV7C04	284610M000226609	16/01/2023	60503
BDV7G15	284610M000225900	07/01/2023	60503
BDW6A99	284610M000226126	08/01/2023	60503
BDX5F41	284610M000225977	07/01/2023	60503
BEB8C66	284610M000226605	16/01/2023	60503
BEE3C42	284610M000226549	13/01/2023	60503
BEG8D49	284610M000226274	11/01/2023	56732
BEL8111	284610M000225766	06/01/2023	60503
BEO3D01	284610M000226281	11/01/2023	60503

BEO6F46	284610M000226434	12/01/2023	60503
BEQ1E26	284610M000226349	11/01/2023	60503
BER4F05	284610M000225712	05/01/2023	60503
BER7D66	284610M000226606	16/01/2023	60503
BER7E94	284610M000226406	12/01/2023	56732
BET3A84	284610M000226102	08/01/2023	60503
BEV4B63	284610M000226358	11/01/2023	60503
BEW9B95	284610M000226014	07/01/2023	60503
BEX5D51	284610M000225739	05/01/2023	60503
BEX7C96	284610M000226343	11/01/2023	60503
BEZ6G77	284610M000226637	14/01/2023	60503
BFO7722	284610M000226204	10/01/2023	60503
BFZ5465	284610M000226030	08/01/2023	60503
BJA1847	284610M000225951	07/01/2023	60503
BJA1847	284610M000226161	09/01/2023	60503
BKK1020	284610M000226020	08/01/2023	60503
BLB6F86	284610M000226463	12/01/2023	60503
BRV0991	284610M000226423	12/01/2023	60503
BRV0991	284610M000226325	11/01/2023	60503
BRV8H67	284610M000226151	09/01/2023	60503
BUY8379	284610M000226093	08/01/2023	60503
BVW7565	284610M000225920	07/01/2023	60503
BWE0198	284610M000225743	05/01/2023	60503
BWI5903	284610M000225851	06/01/2023	60503
BWR0934	284610M000226066	08/01/2023	60503
BXQ4E10	284610M000225646	04/01/2023	60503
BXT8E14	284610M000226636	14/01/2023	60503
BZN8277	284610M000226162	09/01/2023	60503
CCJ6A27	284610M000225688	05/01/2023	60503
CDI0435	284610M000225927	07/01/2023	60503
CDI0435	284610M000225845	06/01/2023	60503
CDI0435	284610M000225982	07/01/2023	60503
CEN6654	284610M000226246	10/01/2023	60503
CEO9A90	284610M000226366	12/01/2023	60503
CGG8787	284610M000225812	06/01/2023	60503
CHD5D60	284610M000226513	13/01/2023	60503
CIA4315	284610M000226531	13/01/2023	60503
CIY2067	284610M000226097	08/01/2023	60503
CKP1E27	284610M000225764	06/01/2023	60503
CKR0782	284610M000225783	06/01/2023	60503
CLD3G77	284610M000225924	07/01/2023	60503
CMW2115	284610M000226326	11/01/2023	60503
CNV3942	284610M000225677	05/01/2023	60503
CPE8060	284610M000225925	07/01/2023	60503
CPQ9B31	284610M000225690	05/01/2023	60503
CPW4393	284610M000226103	08/01/2023	56732
CQD2C58	284610M000225649	04/01/2023	60503
CRD7069	284610M000226019	08/01/2023	60503
CRD7069	284610M000226024	08/01/2023	60503
CVE9I89	284610M000225974	07/01/2023	60503
CWQ7711	284610M000226400	12/01/2023	56732
CXN7990	284610M000225667	05/01/2023	60503
CYW7127	284610M000226479	13/01/2023	60503
CYW9D77	284610M000225989	07/01/2023	60503
CZE7J18	284610M000225744	05/01/2023	60503
CZU3171	284610M000225820	06/01/2023	60503
DAH2H42	284610M000226055	08/01/2023	60503
DAM0H89	284610M000225855	06/01/2023	60503
DCY6D94	284610M000225787	06/01/2023	56732
DDJ7548	284610M000226610	16/01/2023	60503
DDS1G15	284610M000226572	13/01/2023	60503
DEJ6451	284610M000225726	05/01/2023	60503
DEJ6451	284610M000226367	12/01/2023	60503
DEJ6574	284610M000226064	08/01/2023	60503
DFV8920	284610M000225703	04/01/2023	60503
DGF6H24	284610M000226477	13/01/2023	60503
DGT7B59	284610M000226084	08/01/2023	60503
DGT7B59	284610M000225846	06/01/2023	60503
DJH2614	284610M000226433	12/01/2023	60503
DJY7116	284610M000226586	13/01/2023	60503
DKQ4535	284610M000225777	06/01/2023	60503
DMX3887	284610M000225748	05/01/2023	60503
DNS9658	284610M000226130	08/01/2023	60503
DPE4951	284610M000226214	10/01/2023	60503
DPK6I15	284610M000226462	12/01/2023	60503
DTF2028	284610M000226218	10/01/2023	60503
DTF2028	284610M000226069	08/01/2023	60503
DTF2028	284610M000226057	08/01/2023	60503
DTF2028	284610M000226323	11/01/2023	60503
DTF2028	284610M000225917	07/01/2023	60503
DTU5G78	284610M000226003	07/01/2023	60503
DUA3796	284610M000225976	07/01/2023	60503
DVL5C77	284610M000226564	13/01/2023	60503
DWG3735	284610M000226598	13/01/2023	60503
DWL7B42	284610M000226018	07/01/2023	60503
DWS4B65	284610M000225668	05/01/2023	60503
DZB3B52	284610M000226295	11/01/2023	56732
EAM4294	284610M000225862	06/01/2023	60503
EBA7570	284610M000225881	07/01/2023	60503

ECY5527	284610M000225852	06/01/2023	60503
ECZ2523	284610M000225938	07/01/2023	60503
EDM7254	284610M000226058	08/01/2023	60503
EDS0F41	284610M000225684	05/01/2023	60503
EFG0217	284610M000226364	12/01/2023	60503
EFX6915	284610M000226234	10/01/2023	60503
EHJ3C33	284610M000225670	05/01/2023	60503
EJU9992	284610M000226054	08/01/2023	60503
EJZ4I22	284610M000226563	13/01/2023	60503
EKT2236	284610M000226080	08/01/2023	56732
ELA4550	284610M000225948	07/01/2023	60503
EMX8J86	284610M000226591	13/01/2023	60503
ENC7I23	284610M000226051	08/01/2023	60503
EOI0779	284610M000226037	08/01/2023	60503
EOX5368	284610M000226491	13/01/2023	60503
EOX5368	284610M000226412	12/01/2023	60503
EOX5368	284610M000226418	12/01/2023	60503
EQB8E19	284610M000225642	04/01/2023	56732
EQS6309	284610M000226437	12/01/2023	60503
ERP9H95	284610M000226540	13/01/2023	60503
ETK7B66	284610M000225895	07/01/2023	60503
ETL6492	284610M000225922	07/01/2023	60503
EUQ4307	284610M000225876	07/01/2023	60503
EVT1066	284610M000225705	04/01/2023	60503
EYH5B61	284610M000225676	05/01/2023	60503
EYU7524	284610M000226612	16/01/2023	56732
FBL6I31	284610M000225903	07/01/2023	60503
FBN7H89	284610M000226090	08/01/2023	60503
FFN0563	284610M000226505	13/01/2023	60503
FFN0563	284610M000226307	11/01/2023	60503
FHQ1546	284610M000226630	14/01/2023	60503
FKH7H06	284610M000226360	11/01/2023	60503
FLC9C08	284610M000226522	13/01/2023	60503
FLI6B87	284610M000226519	13/01/2023	60503
FNN9615	284610M000226015	07/01/2023	60503
FNO6A07	284610M000225765	06/01/2023	60503
FPV8F98	284610M000225755	06/01/2023	60503
FSA5I08	284610M000226567	13/01/2023	60503
FSB4H62	284610M000225718	05/01/2023	60503
FTB3815	284610M000226422	12/01/2023	60503
FTR3B78	284610M000225637	04/01/2023	60503
FUM0653	284610M000225839	06/01/2023	56732
FUM0653	284610M000225901	07/01/2023	60503
FZP8A13	284610M000226482	13/01/2023	60503
GAB9035	284610M000226355	11/01/2023	60503
GAB9035	284610M000226361	11/01/2023	56732
GEE0F32	284610M000226247	10/01/2023	60503
GHN4D57	284610M000225994	07/01/2023	60503
GLF6H09	284610M000226114	08/01/2023	60503
GZJ2688	284610M000226510	13/01/2023	60503
HAB2J37	284610M000226131	08/01/2023	60503
HBM3099	284610M000225956	07/01/2023	60503
HHQ8532	284610M000226500	13/01/2023	60503
HLE9478	284610M000226469	12/01/2023	60503
HML4B65	284610M000226552	13/01/2023	56732
HMZ2654	284610M000225840	06/01/2023	60503
HMZ2654	284610M000225830	06/01/2023	60503
HOV5224	284610M000226459	12/01/2023	60503
HOV5224	284610M000225935	07/01/2023	60503
HQB3678	284610M000225979	07/01/2023	60503
HQI0602	284610M000226083	08/01/2023	60503
HQI0602	284610M000226106	08/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226594	13/01/2023	60503
HRG3633	284610M000226195	09/01/2023	60503
HRH9584	284610M000226236	10/01/2023	60503
HRL8F53	284610M000226235	10/01/2023	60503
HRM5H52	284610M000226206	10/01/2023	60503
HRM9D44	284610M000225693	05/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225835	06/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225788	06/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225683	05/01/2023	60503
HRT8750	284610M000225792	06/01/2023	60503
HRT8750	284610M000226581	13/01/2023	60503
HRT8750	284610M000226456	12/01/2023	60503
HRT8750	284610M000226595	13/01/2023	60503
HRW0946	284610M000226293	11/01/2023	60503
HSE2678	284610M000226143	09/01/2023	60503
HSP0767	284610M000225984	07/01/2023	60503
HSP1060	284610M000226174	09/01/2023	60503
HTA3144	284610M000226524	13/01/2023	60503
HTF4E79	284610M000226470	12/01/2023	60503
HTU4924	284610M000226145	09/01/2023	60503
HTU4924	284610M000226375	12/01/2023	60503
HUG4640	284610M000226070	08/01/2023	60503
IEM4A35	284610M000226480	12/01/2023	60503
IIR3C01	284610M000226321	11/01/2023	60503
IKT9084	284610M000226443	12/01/2023	60503
IKT9084	284610M000226442	12/01/2023	60503
IMA6138	284610M000226495	13/01/2023	60503

INI2478	284610M000226006	07/01/2023	60503
ISV5B86	284610M000226038	08/01/2023	60503
ITL7B54	284610M000226525	13/01/2023	60503
IXK5I86	284610M000226520	13/01/2023	60503
JFT9424	284610M000226489	12/01/2023	60503
JJM3744	284610M000226614	13/01/2023	56732
JNO1645	284610M000226147	09/01/2023	60503
JUF4580	284610M000225834	06/01/2023	60503
JWE3924	284610M000226172	09/01/2023	60503
JYA1521	284610M000226579	13/01/2023	60503
JYF9797	284610M000225860	06/01/2023	60503
JZL7E03	284610M000225930	07/01/2023	60503
KAM3672	284610M000226551	13/01/2023	56732
KKH5283	284610M000226294	11/01/2023	56732
KLB5267	284610M000226034	08/01/2023	60503
KLX6780	284610M000225654	04/01/2023	60503
KNW5400	284610M000226052	08/01/2023	60503
KOA1G85	284610M000225867	07/01/2023	60503
KOA1G85	284610M000225997	07/01/2023	60503
KOA1G85	284610M000225877	07/01/2023	60503
KRB8F85	284610M000226255	11/01/2023	60503
KUZ9C81	284610M000225691	05/01/2023	56732
KVP9744	284610M000225941	07/01/2023	60503
LCI6254	284610M000225883	07/01/2023	60503
LNT7385	284610M000226139	09/01/2023	60503
LUR3J71	284610M000225710	04/01/2023	60503
LZA7538	284610M000225981	07/01/2023	60503
LZA7538	284610M000226593	13/01/2023	60503
LZH4F40	284610M000226312	11/01/2023	60503
MBG8895	284610M000225636	04/01/2023	60503
MBU2147	284610M000226088	08/01/2023	56732
MCZ9I03	284610M000226415	12/01/2023	60503
MDU8417	284610M000226384	12/01/2023	60503
MDU8417	284610M000225780	06/01/2023	60503
MDU8417	284610M000226494	13/01/2023	60503
MDU8417	284610M000225674	05/01/2023	60503
MEN4309	284610M000225958	07/01/2023	60503
MEV0474	284610M000225912	07/01/2023	60503
MFR3E94	284610M000225633	04/01/2023	60503
MGH4H76	284610M000226133	08/01/2023	60503
MGH7561	284610M000225915	07/01/2023	60503
MGH7561	284610M000225962	07/01/2023	60503
MGM8J77	284610M000226105	08/01/2023	60503
MHK9H79	284610M000226506	13/01/2023	60503
MIE4F17	284610M000226042	08/01/2023	60503
MIE4F17	284610M000226140	09/01/2023	60503
MIP5612	284610M000225939	07/01/2023	60503
MIU4311	284610M000226076	08/01/2023	60503
MIX7F94	284610M000226608	16/01/2023	60503
MIY3828	284610M000225686	05/01/2023	60503
MIY3828	284610M000225694	05/01/2023	60503
MIY3828	284610M000225687	05/01/2023	60503
MKX0709	284610M000226604	16/01/2023	60503
MLU0E02	284610M000225902	07/01/2023	60503
MMF1984	284610M000226012	07/01/2023	60503
MTE3H64	284610M000225905	07/01/2023	60503
MVK1586	284610M000226387	12/01/2023	60503
NCC6H68	284610M000226439	14/01/2023	56732
NET8245	284610M000226452	12/01/2023	60503
NET8245	284610M000225735	05/01/2023	60503
NET8245	284610M000226200	10/01/2023	60503
NFF2148	284610M000226127	08/01/2023	60503
NHF8064	284610M000225957	07/01/2023	60503
NJM9D42	284610M000225652	04/01/2023	60503
NKT8I00	284610M000225650	04/01/2023	60503
NRU6694	284610M000226004	07/01/2023	60503
NRU8C26	284610M000226544	13/01/2023	56732
NTX1682	284610M000225899	07/01/2023	60503
NWJ0740	284610M000226577	13/01/2023	60503
NYG2D52	284610M000226621	13/01/2023	60503
OBL5744	284610M000225742	05/01/2023	60503
OKG3F27	284610M000226306	11/01/2023	60503
OKG6G17	284610M000225663	05/01/2023	60503
OOR1I67	284610M000225943	07/01/2023	60503
OQW1B73	284610M000226125	08/01/2023	60503
ORZ0302	284610M000226334	11/01/2023	60503
OWY1505	284610M000226378	12/01/2023	60503
PMN0A40	284610M000225753	06/01/2023	60503
PVB9J44	284610M000226043	08/01/2023	60503
PVB9J44	284610M000225907	07/01/2023	60503
PVB9J44	284610M000226094	08/01/2023	56732
PVU6E34	284610M000226431	12/01/2023	60503
PYE5789	284610M000225772	06/01/2023	60503
PYQ5106	284610M000226278	11/01/2023	60503
PYR1A75	284610M000226210	10/01/2023	60503
QAF9J35	284610M000226040	08/01/2023	60503
QAT3H37	284610M000225679	05/01/2023	60503
QBZ3F13	284610M000226221	10/01/2023	60503
QCE1878	284610M000226053	08/01/2023	60503

QFI0J85	284610M000225724	05/01/2023	60503
QIJ5089	284610M000225858	06/01/2023	60503
QIK1C46	284610M000226542	13/01/2023	56732
QNB5870	284610M000226183	09/01/2023	60503
QQB7J54	284610M000226029	08/01/2023	60503
QQF7H17	284610M000226036	08/01/2023	60503
QQZ9A66	284610M000225809	06/01/2023	60503
QUO3F98	284610M000226273	11/01/2023	60503
QUO5D58	284610M000225720	05/01/2023	60503
QXF2C58	284610M000226597	13/01/2023	60503
QXV4A96	284610M000225874	07/01/2023	60503
REW7C07	284610M000226555	13/01/2023	56732
RHA0I17	284610M000226521	13/01/2023	60503
RHB1J05	284610M000226063	08/01/2023	60503
RHC2G25	284610M000225681	05/01/2023	60503
RHC9C77	284610M000226216	10/01/2023	60503
RHE3D12	284610M000225913	07/01/2023	60503
RHJ6G25	284610M000225761	06/01/2023	60503
RHJ7G96	284610M000226347	11/01/2023	60503
RHN2H11	284610M000226124	08/01/2023	60503
RHP6A49	284610M000226150	09/01/2023	60503
RHV5J52	284610M000225866	07/01/2023	60503
RHV9C40	284610M000226016	07/01/2023	60503
RHX5F93	284610M000226175	09/01/2023	60503
RMM0F75	284610M000226633	14/01/2023	60503
RNA8D88	284610M000226324	11/01/2023	60503
RTI3J15	284610M000226123	08/01/2023	60503
RTJ2E57	284610M000226286	11/01/2023	60503
RTV1C05	284610M000225749	06/01/2023	60503
RTV5A04	284610M000226317	11/01/2023	60503
RUC9G80	284610M000226448	12/01/2023	60503
RUC9G80	284610M000226587	13/01/2023	60503
RUP6H46	284610M000226363	12/01/2023	60503
RVH2I70	284610M000226285	11/01/2023	60503
RVL1J22	284610M000226370	12/01/2023	60503
RVP6D06	284610M000226410	12/01/2023	60503
RXS5C96	284610M000226256	11/01/2023	60503
SDQ5J36	284610M000225882	07/01/2023	60503
SDR4I83	284610M000226316	11/01/2023	60503
SDS2G18	284610M000226180	09/01/2023	60503
SDS8E80	284610M000226213	10/01/2023	60503
SDT4I13	284610M000226530	13/01/2023	60503
SDT5B68	284610M000225838	06/01/2023	60503
SDT8C68	284610M000225823	06/01/2023	60503
SDT8C68	284610M000226091	08/01/2023	60503
SDU6I13	284610M000226635	14/01/2023	60503
SDU7B12	284610M000225738	05/01/2023	60503
SDV2I86	284610M000226627	13/01/2023	60503
SDV6I74	284610M000226377	12/01/2023	60503
SDX6J46	284610M000226447	12/01/2023	60503
SDX8H64	284610M000226344	11/01/2023	60503
SDY1E63	284610M000225814	06/01/2023	60503
SDZ5D84	284610M000225746	05/01/2023	60503
SDZ5D84	284610M000225682	05/01/2023	60503
SEA1I87	284610M000226031	08/01/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:84972E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110964/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANG6937	284610NIC0019476	05/01/2023	50020
ANO8B44	284610NIC0019472	05/01/2023	50020
AOG6097	284610NIC0019459	05/01/2023	50020
APX1583	284610NIC0019457	05/01/2023	50020
ASL9940	284610NIC0019464	05/01/2023	50020
AYV0099	284610NIC0019460	05/01/2023	50020
AYX4535	284610NIC0019463	05/01/2023	50020
AYZ7I60	284610NIC0019475	05/01/2023	50020
AZX2267	284610NIC0019473	05/01/2023	50020
BBC7B95	284610NIC0019454	05/01/2023	50020
BBU9D97	284610NIC0019470	05/01/2023	50020
BCK0679	284610NIC0019456	05/01/2023	50020
BCQ7D52	284610NIC0019478	05/01/2023	50020

BCQ7D52	284610NIC0019474	05/01/2023	50020
BCV3E24	284610NIC0019482	05/01/2023	50020
BDO4G00	284610NIC0019465	05/01/2023	50020
BDW0D85	284610NIC0019469	05/01/2023	50020
BEA1F44	284610NIC0019466	05/01/2023	50020
BEG0J51	284610NIC0019458	05/01/2023	50020
EIE4H50	284610NIC0019468	05/01/2023	50020
ISH5H49	284610NIC0019479	05/01/2023	50020
KRX6306	284610NIC0019477	05/01/2023	50020
MEG6660	284610NIC0019467	05/01/2023	50020
QPM4932	284610NIC0019484	05/01/2023	50020
QPM4932	284610NIC0019483	05/01/2023	50020
RHN2D31	284610NIC0019462	05/01/2023	50020
RHW9B44	284610NIC0019461	05/01/2023	50020
RHX6B33	284610NIC0019481	05/01/2023	50020
RTK7G20	284610NIC0019453	05/01/2023	50020
RUL1E76	284610NIC0019455	05/01/2023	50020
RVB5H79	284610NIC0019480	05/01/2023	50020
SDT6D64	284610NIC0019471	05/01/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0A658E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111024/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1338	284610J000082628	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AAA3829	284610M000219135	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AAB8236	284610M000219437	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AAB8236	284610M000219411	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AAB8236	284610M000219357	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AAC1F88	284610M000219378	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AAD5210	284610M000219466	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AAE9334	284610M000219350	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AAK5549	284610M000219075	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY2965	284610M000219435	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ABA3313	284610M000219144	10/11/2022	56732	R$ 130,16
ABC6750	284610M000219499	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK9828	284610M000219261	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ABL5C52	284610M000219359	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ABM2777	284610NIC0019066	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ABM4J53	284610J000076112	11/11/2022	55414	R$ 195,23
ACI7185	284610M000219298	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219342	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219154	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219292	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ACR6343	284610M000219523	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ACY9009	284610M000219331	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AEB4482	284610M000219308	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610J000076097	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AEF0649	284610M000219243	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AEI7781	284610M000219507	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AEK2789	284610M000219226	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AEO2013	284610M000219366	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AFI2898	284610M000219229	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AFL3653	284610J000076145	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AFL6C37	284610M000219107	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM3308	284610M000219407	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM3I37	284610M000219391	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AFO1A47	284610M000219157	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AFO5986	284610M000219181	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AFV2I91	284610M000219090	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AFV4290	284610M000219193	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AGB9006	284610M000219445	12/11/2022	56732	R$ 130,16
AGE4H86	284610M000219197	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AGE9298	284610M000219475	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AGK9733	284610M000219467	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AGM9G79	284610M000219533	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000219320	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC5869	284610M000219145	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC9I00	284610M000219205	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AHE9A96	284610M000219360	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AHH8260	284610M000219380	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM8783	284610J000081181	11/11/2022	61220	R$ 293,47
AHP5549	284610M000219440	12/11/2022	60503	R$ 293,47

AHS5602	284610M000219460	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000219503	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000219536	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AHV1H50	284610M000219238	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000219120	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000219132	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AHZ7J64	284610M000219365	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000219072	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AII8C50	284610M000219530	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AIK3H98	284610M000219185	10/11/2022	56732	R$ 130,16
AJA8C93	284610M000219344	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000219462	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000219275	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AJG2953	284610M000219273	11/11/2022	56732	R$ 130,16
AJH8269	284610M000219176	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AJJ5129	284610M000219296	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN7725	284610M000219479	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AJO9E26	284610M000219508	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW1262	284610J000076128	11/11/2022	76252	R$ 293,47
AJW3023	284610M000219303	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AJX5415	284610J000076101	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AJX9565	284610M000219389	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY0A32	284610M000219260	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKC1H29	284610J000076099	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AKC6737	284610M000219334	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD0142	284610M000219489	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD9H00	284610M000219149	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000219381	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610M000219417	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000219447	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKN3I68	284610M000219384	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKO6G56	284610M000219408	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKP0659	284610M000219487	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AKP2202	284610M000219236	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT0272	284610M000219351	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX8434	284610M000219362	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKY7547	284610M000219210	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AKZ8907	284610M000219321	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALA8212	284610M000219159	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ALA9H30	284610M000219535	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB3J72	284610M000219156	10/11/2022	56732	R$ 130,16
ALE5981	284610M000219459	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000219461	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000219469	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000219148	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000219402	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ALI7867	284610M000219262	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALL1473	284610J000076153	12/11/2022	51851	R$ 195,23
ALN7314	284610J000076115	11/11/2022	55414	R$ 195,23
ALR0864	284610M000219317	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219211	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219256	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219449	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219222	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219339	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ALX8552	284610M000219299	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALY9844	284610M000219162	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA0191	284610M000219100	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000219309	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000219304	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000219443	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000219180	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG1008	284610M000219057	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG3388	284610M000219199	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMH6F13	284610M000219458	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMI2219	284610M000219505	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AMI7218	284610J000082626	10/11/2022	61220	R$ 293,47
AMN4753	284610NIC0019086	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AMR1644	284610M000219087	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR4H43	284610J000076143	11/11/2022	70301	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000219070	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU8C44	284610M000219393	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMY8155	284610M000219470	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AMZ1073	284610M000219504	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ANA2J06	284610M000219490	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000219422	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000219376	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000219062	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000219432	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANG2H88	284610M000219270	11/11/2022	56732	R$ 130,16
ANG3272	284610M000219061	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANG7395	284610M000219067	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANH0I96	284610M000219434	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANH7D30	284610M000219371	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANI0859	284610M000219150	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000219190	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000219472	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000219114	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000219174	10/11/2022	60503	R$ 293,47

ANP9197	284610M000219200	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0019079	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0019084	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0019070	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ANQ3165	284610M000219095	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3E18	284610M000219234	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000219319	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000219189	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ9G02	284610M000219369	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD1962	284610J000076104	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AOE6F51	284610M000219080	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4862	284610M000219383	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AOK3978	284610J000076126	11/11/2022	55413	R$ 195,23
AON8544	284610M000219153	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AOU5F47	284610M000219177	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX2674	284610M000219375	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX5328	284610M000219239	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000219078	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000219495	13/11/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000219428	12/11/2022	60503	R$ 293,47
API5J32	284610M000219093	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APK1832	284610M000219252	11/11/2022	60503	R$ 293,47
APL7I93	284610M000219382	12/11/2022	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000219329	11/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000219397	12/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000219500	13/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000219420	12/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000219307	11/11/2022	60503	R$ 293,47
APP8661	284610NIC0019109	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0019112	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0019082	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0019113	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APQ3C96	284610M000219099	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AQA9680	284610M000219483	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000219456	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000219341	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000219247	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000219246	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000219280	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQG4132	284610M000219325	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQG7117	284610M000219488	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AQH1762	284610NIC0019065	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AQL2896	284610M000219374	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP7727	284610M000219518	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP7D50	284610M000219063	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ5107	284610M000219250	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU4A34	284610M000219311	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV9174	284610M000219406	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AQX2G83	284610M000219510	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219361	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219403	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219400	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219425	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB7683	284610M000219208	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE2C50	284610M000219355	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE3323	284610M000219079	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000219494	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6399	284610M000219266	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9D12	284610M000219349	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK7C71	284610M000219175	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK7C71	284610M000219293	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK7G64	284610M000219214	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ARR9C56	284610M000219088	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ARV7837	284610NIC0019092	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ARV7837	284610NIC0019095	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ARV7837	284610NIC0019118	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0019114	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ARZ2I35	284610J000076144	12/11/2022	55414	R$ 195,23
ASB5482	284610M000219335	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5815	284610M000219457	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ASD4824	284610M000219486	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ASF6E03	284610M000219300	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000219356	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ASK6534	284610M000219069	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ASM7H50	284610M000219146	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASN3B33	284610J000076100	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ASN6J21	284610M000219188	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO3336	284610M000219113	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO7F30	284610M000219228	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ASP9417	284610M000219373	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ASR0682	284610M000219213	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASR1A70	284610M000219183	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASS5B98	284610M000219218	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AST7318	284610J000076136	11/11/2022	51851	R$ 195,23
ASU5A55	284610J000076125	11/11/2022	55414	R$ 195,23
ASW4388	284610M000219524	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ASW8380	284610M000219108	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000219151	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ATA8I49	284610M000219283	11/11/2022	60503	R$ 293,47

ATB7110	284610M000219112	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ATB7B30	284610M000219485	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ATF7C31	284610M000219474	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL6C87	284610M000219429	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610NIC0019083	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ATM8587	284610M000219358	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN5332	284610M000219520	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ATO9H91	284610M000219203	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR4G22	284610M000219223	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU2773	284610M000219345	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU8481	284610NIC0019103	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ATV7807	284610NIC0019104	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ATW6842	284610NIC0019111	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ATY0I97	284610M000219367	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000219509	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000219352	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB1655	284610M000219248	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUC1537	284610J000076137	11/11/2022	55411	R$ 195,23
AUC8C36	284610M000219315	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219184	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219198	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUG4217	284610M000219423	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK0884	284610NIC0019081	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUL5726	284610J000082627	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AUL7J72	284610M000219265	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN6278	284610J000076134	11/11/2022	55414	R$ 195,23
AUQ1232	284610NIC0019119	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUU6G14	284610M000219511	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUV0A99	284610M000219111	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUV8596	284610M000219155	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUW0175	284610M000219215	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUX5402	284610M000219254	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUX7F27	284610M000219521	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000219399	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ4A13	284610NIC0019108	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AVF3376	284610J000076103	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AVH6467	284610J000076133	11/11/2022	76252	R$ 293,47
AVI4851	284610M000219436	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000219337	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVJ2224	284610M000219476	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AVM5J13	284610M000219230	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVU0874	284610M000219441	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AVV6929	284610M000219332	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVW3352	284610M000219291	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVW8F91	284610M000219173	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AVY5D69	284610M000219066	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA5702	284610J000083111	11/11/2022	60502	R$ 293,47
AWB4G36	284610M000219512	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AWB8C07	284610J000082629	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AWK7956	284610M000219232	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AWO6351	284610M000219405	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AWO6479	284610M000219122	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AWS2355	284610M000219465	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0019060	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AWT0I47	284610M000219442	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000219426	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AWU7C40	284610M000219323	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AWY9565	284610M000219170	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXA5H32	284610J000076095	10/11/2022	51851	R$ 195,23
AXA9112	284610NIC0019110	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AXC8A26	284610NIC0019068	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AXJ5A35	284610M000219279	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8104	284610M000219471	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AXK6967	284610M000219118	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL8382	284610M000219297	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM9713	284610M000219480	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM9E86	284610M000219219	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXN3514	284610M000219136	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610NIC0019063	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AXV9H51	284610M000219110	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW0J31	284610M000219123	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AYA7J27	284610J000076116	11/11/2022	54870	R$ 195,23
AYF2661	284610M000219498	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000219388	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000219392	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYK3015	284610J000076135	11/11/2022	55414	R$ 195,23
AYN4A56	284610J000076127	11/11/2022	55411	R$ 195,23
AYO4138	284610M000219516	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV5I96	284610M000219401	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000219427	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX3J56	284610M000219097	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AYY8627	284610M000219241	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZC5617	284610M000219171	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000219263	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000219346	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AZF1B53	284610M000219191	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AZF6G47	284610M000219514	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG1D24	284610M000219416	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000219481	13/11/2022	60503	R$ 293,47

AZK6F23	284610M000219287	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZP5469	284610M000219347	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AZP6H65	284610M000219251	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZS2434	284610M000219464	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AZT0813	284610M000219330	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZT4515	284610M000219412	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AZU2E62	284610M000219137	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AZV5C43	284610NIC0019071	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AZV8545	284610M000219410	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000219224	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BAC1H44	284610M000219209	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000219242	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BAE0H69	284610NIC0019116	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BAH1E55	284610M000219138	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BAH4C10	284610M000219231	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BAH9296	284610J000076118	11/11/2022	73662	R$ 130,16
BAK6D23	284610M000219103	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BAP5799	284610M000219316	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BAP6B16	284610J000076123	11/11/2022	55090	R$ 130,16
BAY5367	284610NIC0019077	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BBF2721	284610M000219186	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBI6568	116100T000311893	12/11/2022	70561	R$ 293,47
BBI7166	284610M000219129	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3289	284610M000219328	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BBL4854	284610M000219288	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000219430	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000219165	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000219128	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000219195	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBP2G09	284610J000076109	11/11/2022	55414	R$ 195,23
BBP8J34	284610M000219143	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBP9058	284610M000219130	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR6765	284610M000219065	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BBU4J40	284610M000219277	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BBX3D88	284610M000219448	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY2D03	284610M000219398	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BBZ6C53	284610M000219071	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCD2C72	284610M000219282	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BCD8D60	284610M000219166	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE4833	284610M000219454	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BCG3780	284610M000219059	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK1263	284610NIC0019106	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCM7A98	284610NIC0019072	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCN1327	284610NIC0019069	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCQ1B60	284610M000219086	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCQ3411	284610M000219340	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BCT0E48	284610M000219438	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BCT1D27	284610M000219506	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BCX7I85	284610J000076150	12/11/2022	51851	R$ 195,23
BCY9J17	284610M000219161	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDB4F32	284610NIC0019073	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDD7B09	284610M000219092	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE4A21	284610M000219455	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000219424	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BDF8E77	284610M000219525	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG2G79	284610M000219249	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI1C23	284610M000219142	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI9D77	284610NIC0019093	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDJ7I26	284610M000219140	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN0E95	284610M000219220	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN6E55	284610NIC0019064	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDN6E55	284610NIC0019078	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO1F16	284610M000219217	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR2I91	284610M000219478	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BDS1C65	284610M000219216	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDU8J59	284610M000219278	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BDV3C38	284610M000219163	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0019107	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BED3F74	284610M000219336	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BED4E67	284610M000219131	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BEE7680	284610M000219497	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH4C59	284610M000219363	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BEM4148	284610M000219116	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BEP5D46	284610M000219134	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BES1265	284610NIC0019098	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BES1265	284610NIC0019094	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BEY5F95	284610NIC0019120	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BIU5667	284610M000219517	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BIU5667	284610M000219501	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BJP7788	284610M000219192	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BJQ8803	284610M000219386	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BLJ1808	284610M000219451	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BLJ1808	284610M000219421	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BNM1133	284610M000219529	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BQF4489	284610M000219395	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BWJ7902	284610NIC0019102	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BWU9707	284610M000219433	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BXS0C18	284610M000219531	13/11/2022	60503	R$ 293,47
CBC9H63	284610M000219473	13/11/2022	60503	R$ 293,47

CBC9H63	284610M000219379	12/11/2022	60503	R$ 293,47
CJS3696	284610M000219121	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CLG7646	284610M000219482	13/11/2022	56732	R$ 130,16
CLZ4010	284610M000219094	09/11/2022	60503	R$ 293,47
CMJ4734	284610M000219076	09/11/2022	60503	R$ 293,47
CNW2E60	284610M000219179	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000219164	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000219302	11/11/2022	60503	R$ 293,47
CNZ5598	284610J000082638	13/11/2022	51851	R$ 195,23
CPM9766	284610M000219534	13/11/2022	60503	R$ 293,47
CRC3586	284610J000082632	12/11/2022	51851	R$ 195,23
CRN1537	284610M000219064	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000219115	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CVK1849	284610M000219515	13/11/2022	60503	R$ 293,47
CVS3015	284610M000219281	11/11/2022	60503	R$ 293,47
CXY6B66	284610M000219068	09/11/2022	60503	R$ 293,47
CZZ0948	284610M000219168	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DAH1781	284610J000076146	12/11/2022	57463	R$ 130,16
DCE1128	284610M000219098	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DDT5090	284610M000219240	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DDU3967	284610M000219127	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DEH2777	284610M000219404	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ1899	284610J000076102	10/11/2022	51851	R$ 195,23
DEK9220	284610M000219207	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000219126	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DEM7J80	284610M000219083	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219353	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219269	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219194	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219124	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DFJ8192	284610M000219253	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DHF2128	284610M000219390	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DJC9C13	284610M000219257	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DJN8095	284610M000219096	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DKT4F54	284610M000219526	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DKT4F54	284610M000219519	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DKV7H78	284610M000219324	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DLL5B74	284610M000219212	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DLL6516	284610M000219513	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DLX2E48	284610M000219187	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DNF5A76	284610J000071371	13/11/2022	70301	R$ 293,47
DPV0971	284610M000219314	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DPV0971	284610M000219318	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DQA8449	284610M000219528	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DQA9090	284610M000219322	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DSD5F91	284610J000082630	12/11/2022	51851	R$ 195,23
DSM3675	284610J000076096	10/11/2022	51851	R$ 195,23
DTV7672	284610M000219160	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DTY5052	284610M000219091	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DUA2A46	284610NIC0019088	01/11/2022	50020	R$ 586,94
DVL6685	284610M000219348	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DXQ5758	284610M000219221	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DZZ3160	284610M000219227	11/11/2022	60503	R$ 293,47
EBO0B59	284610M000219394	12/11/2022	60503	R$ 293,47
EBX6093	284610M000219119	10/11/2022	60503	R$ 293,47
EDH8095	284610M000219492	13/11/2022	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000219285	11/11/2022	60503	R$ 293,47
EFR5G35	284610J000082640	13/11/2022	76332	R$ 293,47
EFR5G35	284610J000082639	13/11/2022	51851	R$ 195,23
EGF4428	284610J000076138	11/11/2022	55411	R$ 195,23
EGH6228	284610M000219452	12/11/2022	60503	R$ 293,47
EHB3I62	284610M000219431	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ENS1J31	284610M000219060	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EPK1390	284610NIC0019089	01/11/2022	50020	R$ 586,94
EPR6J36	284610NIC0019105	01/11/2022	50020	R$ 586,94
EQT9A86	284610NIC0019100	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ESN0358	284610M000219172	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ETD0E27	284610M000219377	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ETM4I22	284610J000082631	12/11/2022	51851	R$ 195,23
EUN7648	284610M000219312	11/11/2022	60503	R$ 293,47
EVA0504	284610M000219167	10/11/2022	60503	R$ 293,47
EXK6F10	116100T000314503	12/11/2022	57380	R$ 293,47
FBB0A72	284610NIC0019075	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FCQ6I15	284610M000219290	11/11/2022	60503	R$ 293,47
FIB9D03	284610M000219491	13/11/2022	60503	R$ 293,47
FLI6B87	284610M000219294	11/11/2022	60503	R$ 293,47
FNK8J48	284610M000219338	11/11/2022	60503	R$ 293,47
FOH0I32	284610M000219084	09/11/2022	60503	R$ 293,47
FPR3I77	284610NIC0019101	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FQG8A79	284610J000082633	12/11/2022	51851	R$ 195,23
FRY6248	284610J000076122	11/11/2022	55414	R$ 195,23
FST9G43	284610M000219413	12/11/2022	60503	R$ 293,47
FST9G43	284610M000219343	12/11/2022	60503	R$ 293,47
FTA8F92	284610M000219267	11/11/2022	60503	R$ 293,47
FTR6087	284610M000219419	12/11/2022	56732	R$ 130,16
FVT3008	284610NIC0019085	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FYU8A68	284610M000219418	12/11/2022	60503	R$ 293,47
GBI1996	284610M000219493	13/11/2022	60503	R$ 293,47
GFQ7C20	284610M000219081	09/11/2022	60503	R$ 293,47

GKB1D86	284610M000219532	13/11/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000219201	10/11/2022	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000219244	11/11/2022	60503	R$ 293,47
HEO3G80	284610M000219104	10/11/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000219289	11/11/2022	60503	R$ 293,47
HJI9I04	284610J000079338	11/11/2022	55414	R$ 195,23
HJI9I04	284610J000076121	11/11/2022	55414	R$ 195,23
HJI9I04	284610J000076107	11/11/2022	55414	R$ 195,23
HLV7342	284610NIC0019091	01/11/2022	50020	R$ 586,94
HMG2J28	284610NIC0019097	01/11/2022	50020	R$ 586,94
HQV7661	284610M000219484	13/11/2022	60503	R$ 293,47
HTX9769	284610M000219305	11/11/2022	60503	R$ 293,47
HZN6G48	284610J000079340	11/11/2022	55680	R$ 195,23
IDC5J41	284610M000219117	10/11/2022	60503	R$ 293,47
IJT9D67	116100E008942723	19/10/2022	57380	R$ 293,47
IQB8J48	284610M000219178	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ITV5B22	284610J000082641	13/11/2022	55250	R$ 130,16
IWU5A55	284610M000219235	11/11/2022	60503	R$ 293,47
JAK1962	284610M000219310	11/11/2022	60503	R$ 293,47
JHU3J69	284610M000219415	12/11/2022	60503	R$ 293,47
JWM0831	284610NIC0019080	01/11/2022	50020	R$ 586,94
JYG4165	284610M000219364	12/11/2022	60503	R$ 293,47
JZH4141	284610M000219077	09/11/2022	60503	R$ 293,47
KAA4057	284610M000219450	12/11/2022	60503	R$ 293,47
KIS1522	284610M000219237	11/11/2022	60503	R$ 293,47
KOA1G85	284610M000219372	12/11/2022	60503	R$ 293,47
KPZ8C61	284610NIC0019096	01/11/2022	50020	R$ 586,94
KRX1D70	284610M000219463	13/11/2022	60503	R$ 293,47
LYA0987	284610M000219204	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MCC0D69	284610J000082636	13/11/2022	51851	R$ 195,23
MCD3085	284610M000219105	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MCP0H61	284610M000219444	12/11/2022	60503	R$ 293,47
MDG8191	284610M000219206	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MES2E79	284610M000219089	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MFH6I98	284610J000079339	11/11/2022	55680	R$ 195,23
MFS7C91	284610M000219477	13/11/2022	60503	R$ 293,47
MGK6I34	284610M000219502	13/11/2022	60503	R$ 293,47
MIP9833	284610M000219414	12/11/2022	60503	R$ 293,47
MIU6809	284610M000219158	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MIU6809	284610J000076098	10/11/2022	51851	R$ 195,23
MKC2861	284610J000076111	11/11/2022	55414	R$ 195,23
MLK6G07	284610NIC0019074	01/11/2022	50020	R$ 586,94
MVX3A51	284610NIC0019076	01/11/2022	50020	R$ 586,94
MZN6I30	284610J000076152	12/11/2022	55250	R$ 130,16
MZS9B79	284610J000076132	11/11/2022	55414	R$ 195,23
NAF5940	284610M000219169	10/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000219264	11/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000219301	11/11/2022	60503	R$ 293,47
OHC7656	284610M000219439	12/11/2022	60503	R$ 293,47
OKE8H27	284610M000219326	11/11/2022	60503	R$ 293,47
OOK5B92	284610J000076114	11/11/2022	55414	R$ 195,23
OPB1H01	284610J000083112	13/11/2022	60501	R$ 293,47
PHF9B52	284610NIC0019062	01/11/2022	50020	R$ 586,94
PMM0E80	284610M000219082	09/11/2022	60503	R$ 293,47
PQI2D28	284610J000076129	11/11/2022	55414	R$ 195,23
PVB9J44	284610M000219106	10/11/2022	60503	R$ 293,47
PVS8E94	284610M000219295	11/11/2022	60503	R$ 293,47
PWI8736	284610M000219284	11/11/2022	60503	R$ 293,47
PYA9A11	284610M000219058	08/11/2022	60503	R$ 293,47
PZA3I61	284610M000219268	11/11/2022	60503	R$ 293,47
PZK8C54	284610M000219255	11/11/2022	60503	R$ 293,47
QIO4H84	284610M000219446	12/11/2022	60503	R$ 293,47
QJF0G03	284610NIC0019067	01/11/2022	50020	R$ 586,94
QNL1I86	284610J000076120	11/11/2022	55414	R$ 195,23
QNL1I86	284610J000076106	11/11/2022	55414	R$ 195,23
QNO6C46	284610M000219101	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QNV5H82	284610M000219225	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QOW4F55	284610J000076110	11/11/2022	55414	R$ 195,23
QPK9G69	284610M000219073	09/11/2022	56732	R$ 130,16
QPK9G69	284610M000219102	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QPL9G16	284610M000219109	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QQL1157	284610NIC0019117	01/11/2022	50020	R$ 586,94
QQZ6769	284610M000219327	11/11/2022	60503	R$ 293,47
QXB6A37	284610M000219274	11/11/2022	60503	R$ 293,47
QXQ8F81	284610NIC0019090	01/11/2022	50020	R$ 260,32
RHB5D47	284610M000219141	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RHC8J92	284610M000219259	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G37	284610M000219522	13/11/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A72	284610M000219354	12/11/2022	60503	R$ 293,47
RHG2E08	284610M000219276	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHH1G74	284610J000076113	11/11/2022	55414	R$ 195,23
RHJ0I45	284610NIC0019061	01/11/2022	50020	R$ 260,32
RHM0H89	284610NIC0019115	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RHM4D41	284610M000219182	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU8D99	284610M000219409	12/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX0G73	284610M000219286	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RMH2I81	284610NIC0019087	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RNA8D99	284610M000219202	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RNZ6E56	284610M000219368	12/11/2022	60503	R$ 293,47

RTU1I29	284610M000219453	12/11/2022	60503	R$ 293,47
RUZ2I90	284610M000219074	09/11/2022	60503	R$ 293,47
SDU2H75	284610M000219527	13/11/2022	60503	R$ 293,47
SDU2H75	284610M000219370	12/11/2022	60503	R$ 293,47
SDU4B47	284610M000219085	09/11/2022	60503	R$ 293,47
SER7G22	284610NIC0019099	01/11/2022	50020	R$ 586,94
SHB6I72	284610M000219271	11/11/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:51072A35

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO-1 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.718.326,08	-
Pessoal Ativo	1.718.326,08	-
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.420.613,09	-
Obrigações Patronais	297.712,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de períodoanterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.718.326,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.611.796,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.111.796,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.718.326,08	3,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.246.707,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.084.372,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.922.037,02	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:43796B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092/2023 - REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2.023

LEI nº 1.092/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sob o Reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de Janeiro de 2.023 e dá outras providências"

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2023;

Considerando, que a atualização dos valores salariais permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas em 5,93% (cinco, noventa e três por cento). Para os vencimentos com base no Salario Mínimo, o reajuste é de 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento) (ANEXO IV da Lei 1.049/2.022).

Artigo 2º -

A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais).

Artigo 3º -

O mesmo Percentual de aumento contido no Artigo 1º equivale para as Funções Gratificadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

PLANO DE SALÁRIOS (EFETIVOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CE 1	1.316,71
CE 2	1.316,71
CE 3	1.316,71
CE 4	1.348,45
CE 5	1.388,88
CE 6	1.430,53
CE 7	1.473,46
CE 8	1.517,66
CE 9	1.563,19
CE 10	1.610,09
CE 11	1.658,39
CE 12	1.679,12
CE 13	1.759,40
CE 14	1.812,14
CE 15	1.866,52
CE 16	1.922,53
CE 17	1.989,99
CE 18	2.162,27
CE 19	2.351,04
CE 20	2.572,59
CE 21	2.781,87
CE 22	3.003,41
CE 23	3.260,25
CE 24	3.639,39
CE 25	4.345,10
CE 26	6.811,11
CE 27	7.826,37
CE 28	8.061,17
CE 29	8.302,99
CE 30	8.552,10
CE 31	8.808,66
CE 32	9.072,92
CE 33	9.345,10
CE 34	9.620,47
CE 35	9.914,23
CE 36	10.586,84
CE 37	10.904,44
CE 38	11.231,58
CE 39	11.568,12
CE 40	15.561,12

ANEXO IV

PLANO DE SALÁRIOS (COMISSIONADOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CC 1	1.316,71
CC 2	1.316,71
CC 3	1.316,71
CC 4	1.348,45
CC 5	1.388,88
CC 6	1.430,53
CC 7	1.473,46
CC 8	1.517,66
CC 9	1.563,19
CC 10	1.610,09
CC 11	1.655,90
CC 12	1.705,59
CC 13	1.756,75
CC 14	1.809,45
CC 15	1.863,72
CC 16	1.916,64
CC 17	2.296,24
CC 18	2.495,06
CC 19	2.712,80
CC 20	2.968,53
CC 21	3.209,98
CC 22	3.465,65
CC 23	3.763,97
CC 24	4.199,53
CC 25	5.013,82
CC 26	7.859,32
CC 27	8.095,10
CC 28	8.337,95
CC 29	8.588,10
CC 30	8.845,74
CC 31	9.111,11
CC 32	9.384,44

CC 33	9.666,00
CC 34	9.955,99
CC 35	10.254,66
CC 36	10.562,32
CC 37	10.879,19
CC 38	11.205,57
CC 39	11.741,73
CC 40	15.718,83

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

Categoria	**Valor R$**
FG 01	342,94
FG 02	514,84
FG 03	683,35
FG 04	854,12
FG 05	1.026,11

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:64CEC136

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.425.046,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.726,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.320,21
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	147.098,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.717,30
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.381,49
DEFICIT	1.572.145,29		
TOTAL	1.572.145,29	TOTAL	1.572.145,29
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.572.145,29
		DESPESAS DE CAPITAL	45.888,89
		INVESTIMENTOS	45.888,89
DEFICIT	1.618.034,18		
TOTAL	1.618.034,18	TOTAL	1.618.034,18
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.572.145,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	45.888,89
DEFICIT	1.618.034,18		
TOTAL	1.618.034,18	TOTAL	1.618.034,18
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA48555E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022 Período: Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total:				,00
NADA À DECLARAR				
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:604E8235

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE DEZEMBRO - ANEXO 2A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2022	
Resumo Geral da Despesa do Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta			Período: Dezembro	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			193.590,85
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.072,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.916,59	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	139.979,17		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.076,36		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	55.076,36		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	44.991,29		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	44.991,29		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.937,42		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.937,42		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.381,41		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	5.556,01		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.155,66	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.155,66		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	6.155,66		

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.518,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.435,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.381,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	376,43		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	376,43		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	120,18		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.675,34		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.336,34		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.339,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	144,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.540,45		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	524,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.039,41		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	150,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	800,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	150,00		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DAADMINISTRA	150,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.014,91		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		16.082,80	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.082,80		
Total:				193.590,85
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E00155C7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2B - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2022				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Dezembro			
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			193.590,85
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.072,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.916,59	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	139.979,17		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.076,36		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	55.076,36		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	44.991,29		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 44.991,29		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		

3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.937,42		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.937,42		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.381,41		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	5.556,01		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.155,66	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.155,66		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	6.155,66		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.518,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.435,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.381,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	376,43		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	376,43		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	120,18		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.675,34		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.336,34		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.339,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	144,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.540,45		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	524,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.039,41		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	150,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	800,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	150,00		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DAADMINISTRA	150,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.014,91		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		16.082,80	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.082,80		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.082,80		
Total da Unidade:				193.590,85
Total do Órgão:				193.590,85
Total da Entidade:				193.590,85
TOTAL GERAL:				193.590,85
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B4F9F21B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022			
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta		Período: Dezembro			
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			193.590,85	193.590,85
01.031	Ação Legislativa			193.590,85	193.590,85
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			193.590,85	193.590,85
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			193.590,85	193.590,85
Total:				193.590,85	193.590,85
Total da Entidade:				193.590,85	193.590,85
TOTAL GERAL:				193.590,85	193.590,85
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:855CB3C9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00			
Superávit Financeiro			0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:						
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei						
Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de						
Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.						

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EAA707BA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXERCÍCIO:2022					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS PERÍODO					(MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:24/01/2023					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.618.034,18	1.371.776,34
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.618.034,18	1.371.776,34
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	381.496,38	298.129,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.999.530,56	1.669.905,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	381.496,38	298.129,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.999.530,56	1.669.905,91	Pagamentos Extraorçamentários (X)	739.812,53	565.290,74
Interferências Financeiras (III)	381.496,38	298.129,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES A PAGAR	381.496,38	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	267.161,17
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	298.129,57	VALORES RESTITUÍVEIS	326.942,35	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	326.942,35	298.534,97	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	381.496,38	298.129,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	31.373,80	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00	31.373,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	31.373,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	267.161,17	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.739.343,09	2.266.570,45
VALORES RESTITUÍVEIS	326.942,35	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00			
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.739.343,09	2.266.570,45			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:684B8F4B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2022		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	31.373,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	31.373,80	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.421,01	291.739,11	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	316.421,01	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-127.720,54	-121.028,64
IMOBILIZADO	0,00	291.739,11	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.691,90	36.192,20
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.421,01	323.112,91
TOTAL	316.421,01	323.112,91	TOTAL	316.421,01	323.112,91
ATIVO FINANCEIRO	0,00	31.373,80	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	31.373,80
ATIVO PERMANENTE	316.421,01	291.739,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				316.421,01	291.739,11
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CE4A262F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2022							
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:99C0F3AD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	326.942,35	326.942,35	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	153.790,08	153.790,08	0,00
I.N.S.S.	0,00	67.808,84	67.808,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	70.240,27	70.240,27	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	35.103,16	35.103,16	0,00
TOTAL GERAL	31.373,80	326.942,35	358.316,15	-0,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B07CD6A8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.291.091,83	1.104.615,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.291.091,83	1.104.615,17
DESEMBOLSOS	1.245.202,94	1.068.422,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.098.104,15	951.979,48
Legislativa	1.098.104,15	951.979,48
TRANSFERÊNCIAS	147.098,79	116.443,49
Intragovernamentais	147.098,79	116.443,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	45.888,89	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	77.262,69	4.818,40
Aquisição de Ativos Não Circulante	77.262,69	4.818,40
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-77.262,69	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-31.373,80	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	31.373,80
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8A90FB15

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício 2022	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.192,20	0,00	36.192,20
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.691,90)	0,00	(6.691,90)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(127.720,54)	0,00	316.421,01
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 24/01/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B772B009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	37.230.874,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.495.220,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.495.220,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.139.921,31	3,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.129.713,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.023.227,56	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.916.741,90	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:CF0CEF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no **dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Travessa Paulo Bini, 27 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 004/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 004/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 004/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 Edital 004/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

Dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ADVOGADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1º	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	8.715.963-9/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

Cargo: ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 004/2022, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 15.4 no edital 004/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:55ED7605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 176/2022 – DC

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO 176/2022 – DC

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a não liquidação de empenhos e o vencimento dos respectivos contratos.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, os empenhos abaixo listados, em decorrência a não entrega dos produtos pelas empresas contratadas dentro do prazo previsto em contrato;

Art.2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

EMPENHO	Empresa / CNPJ	Valor R$
1794/2021	Multihosp / 32.421.421/0001-82	660,00
2875/2021	Multihosp / 32.421.421/0001-82	3.250,00
1795/2021	Altermed / 00.802.002/0001-02	1.900,44
1796/2021	Altermed / 00.802.002/0001-02	176,00
3930/2021	Altermed / 00.802.002/0001-02	463,20
5335/2021	Altermed / 00.802.002/0001-02	79,90
493/2022	Altermed / 00.802.002/0001-02	159,80
2509/2022	Altermed / 00.802.002/0001-02	8,40
5079/2022	Altermed / 00.802.002/0001-02	224,39
1798/2021	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	146,50
2876/2021	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	6.311,00
2880/2021	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	2.194,70
3942/2021	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	10,68
1212/2022	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	7,78
4249/2022	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	86,00
4524/2022	Pontamed/ 02.816.696/0001-54	20,70
1799/2021	Eco Farmas/ 85.477.586/0001-32	881,70
3609/2021	Eco Farmas/ 85.477.586/0001-32	600,00
3935/2021	Eco Farmas/ 85.477.586/0001-32	67,50
3931/2021	Centermed / 03.652.030/0001-70	22,80
1252/2022	Centermed / 03.652.030/0001-70	2.494,50
3933/2021	Cavalli / 32.743.242/0001-61	935,96
4426/2022	Cavalli / 32.743.242/0001-61	562,51
4526/2022	Cavalli / 32.743.242/0001-61	5.469,27
5333/2021	ABC Distribuidora / 12.014.370/0001-67	200,00
467/2022	CMH – Cent. de Med. Hosp / 23.228.076/0001-74	399,80
1211/2022	CMH – Cent. de Med. Hosp / 23.228.076/0001-74	1.760,00
2512/2022	CMH – Cent. de Med. Hosp / 23.228.076/0001-74	2.062,00
1213/2022	Promefarma / 81.706.251/0001-98	323,70
1215/2022	Inovamed / 12.889.035/0001-02	1.005,50
2477/2022	Inovamed / 12.889.035/0001-02	238,00
1764/2022	Colmeia Distribuidora / 01.090.123/0001-23	23,59

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná em 29 de Dezembro de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:133F923B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.144.406,65	31.014.867,09	5.681.672,47	0,18	30.170.720,75	0,97	844.146,34
RECEITAS CORRENTES	21.144.406,65	29.993.022,09	5.097.049,09	0,17	29.228.097,37	0,97	764.924,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.935,86	1.585.485,86	296.067,07	0,19	1.777.620,86	1,12	-192.135,00
Impostos	499.801,81	1.424.351,81	291.003,94	0,20	1.633.664,80	1,15	-209.312,99
Taxas	159.576,90	159.576,90	5.063,13	0,03	143.956,06	0,90	15.620,84
Contribuição de Melhoria	1.557,15	1.557,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,15
CONTRIBUIÇÕES	825.068,75	825.068,75	78.304,85	0,09	743.924,35	0,90	81.144,40
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	65.677,62	0,09	700.949,31	0,94	46.550,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.568,75	77.568,75	12.627,23	0,16	42.975,04	0,55	34.593,71
RECEITA PATRIMONIAL	418.284,14	650.286,29	58.289,82	0,09	1.033.292,20	1,59	-383.005,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.544,14	6.544,14	2.213,60	0,34	14.946,54	2,28	-8.402,40
Valores Mobiliários	416.740,00	643.742,15	56.076,22	0,09	1.018.345,66	1,58	-374.603,51
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,31	47.262,31	1.989,47	0,04	17.754,24	0,38	29.508,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	976,83	0,31	2.173,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	42.000,00	42.000,00	283,47	0,01	11.556,97	0,28	30.443,03
Outros Serviços	2.112,31	2.112,31	1.706,00	0,81	5.220,44	2,47	-3.108,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.579,36	25.711.442,65	4.554.138,33	0,18	24.717.097,90	0,96	994.344,75
Transferências da União e de suas Entidades	11.839.971,36	17.992.784,65	3.368.079,32	0,19	17.109.232,14	0,95	883.552,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.608,00	5.131.858,00	785.688,91	0,15	5.017.815,08	0,98	114.042,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.848.000,00	2.586.800,00	400.370,10	0,15	2.590.050,68	1,00	-3.250,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.276,23	1.173.476,23	108.259,55	0,09	938.407,82	0,80	235.068,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	656,25	5.356,25	0,00	0,00	30.479,85	5,69	-25.123,60
Demais Receitas Correntes	1.118.619,98	1.168.119,98	108.259,55	0,09	907.927,97	0,78	260.192,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.021.845,00	584.623,38	0,57	942.623,38	0,92	79.221,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.021.845,00	584.623,38	0,57	942.623,38	0,92	79.221,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	533.845,00	533.845,00	1,00	533.845,00	1,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	488.000,00	50.778,38	0,10	408.778,38	0,84	79.221,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	182.696,40	0,14	1.315.551,73	0,99	7.948,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.467.906,65	32.338.367,09	5.864.368,87	0,18	31.486.272,48	0,97	852.094,61
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.467.906,65	32.338.367,09	5.864.368,87	0,18	31.486.272,48	0,97	852.094,61
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.467.906,65	32.338.367,09	5.864.368,87	0,18	31.486.272,48	0,97	852.094,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.467.906,65	34.980.345,95	5.864.368,87	0,17	34.128.251,34	0,98	852.094,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	22.467.906,65	32.338.367,09	5.864.368,87	0,18	31.486.272,48	0,97	852.094,61
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.641.978,86	0,00	0,00	2.641.978,86	1,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.069.155,97	30.943.060,04	7.914.449,84	28.934.851,78	2.008.208,26	8.467.565,95	28.632.732,80	2.310.327,24	27.934.459,08	3.082.808,46
DESPESAS CORRENTES	16.719.777,01	26.798.181,08	5.133.760,36	26.154.162,30	644.018,78	5.686.876,47	25.852.043,32	946.137,76	25.153.769,60	302.118,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.752.440,38	12.527.380,38	2.681.829,55	12.332.801,73	194.578,65	2.681.829,55	12.332.801,73	194.578,65	12.279.185,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	343.500,00	39.590,71	343.317,63	182,37	39.590,71	343.317,63	182,37	343.317,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.737.336,63	13.927.300,70	2.412.340,10	13.478.042,94	449.257,76	2.965.456,21	13.175.923,96	751.376,74	12.531.266,21	302.118,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48
INVESTIMENTOS	213.327,71	2.690.879,56	835.402,06	2.642.504,88	48.374,68	1.096.847,77	1.924.469,47	766.410,09	1.056.185,23	718.035,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.401.600,00	306.892,97	1.401.599,98	0,02	306.892,97	1.401.599,98	0,02	1.401.599,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.364.189,48	0,00	0,00	1.364.189,48	0,00	0,00	1.364.189,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.669.495,83	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	1.591.177,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.767.268,42	32.612.555,87	8.216.484,95	30.592.135,96	2.020.419,91	8.769.601,06	30.290.016,98	2.322.538,89	29.525.636,41	3.082.808,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.288.005,32	-1.288.005,32	0,00	2.308.159,71	-2.308.159,71	3.874.717,67	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	1.288.005,32	-1.288.005,32	0,00	2.308.159,71	-2.308.159,71	3.874.717,67	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	182.696,40	0,14	1.315.551,73	0,99	7.948,27
RECEITAS CORRENTES	1.323.500,00	1.323.500,00	182.696,40	0,14	1.315.551,73	0,99	7.948,27
CONTRIBUIÇÕES	1.323.500,00	1.323.500,00	182.696,40	0,14	1.315.551,73	0,99	7.948,27
Contribuições Sociais	1.323.500,00	1.323.500,00	182.696,40	0,14	1.315.551,73	0,99	7.948,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.669.495,83	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	1.591.177,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.698.112,45	1.669.495,83	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	302.035,11	1.657.284,18	12.211,65	1.591.177,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.112,45	856.902,45	197.209,53	844.882,76	12.019,69	197.209,53	844.882,76	12.019,69	778.775,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.000,00	812.593,38	104.825,58	812.401,42	191,96	104.825,58	812.401,42	191,96	812.401,42	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:877C3E2C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.713.794,20	32.254.850,12	6.276.055,39	30.198.267,16	0,21	2.056.582,96	7.090.617,21	29.178.112,77	0,24	3.076.737,35	1.020.154,39
ADMINISTRAÇÃO	4.220.027,11	6.162.850,84	868.710,55	5.964.854,77	0,15	197.996,07	1.054.043,39	5.933.984,53	0,18	228.866,31	30.870,24
Administração Geral	4.011.948,11	5.791.171,84	794.619,76	5.595.153,52	0,14	196.018,32	979.950,92	5.564.283,28	0,18	226.888,56	30.870,24
Administração Financeira	208.079,00	371.679,00	74.090,79	369.701,25	0,20	1.977,75	74.092,47	369.701,25	0,20	1.977,75	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.619,50	1.441.024,85	330.396,59	1.294.594,19	0,26	146.430,66	337.831,57	1.279.666,48	0,26	161.358,37	14.927,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.773,50	576.723,50	114.506,70	478.262,21	0,24	98.461,29	115.882,17	474.507,00	0,24	102.216,50	3.755,21
Assistência Comunitária	513.846,00	755.301,35	106.889,89	707.331,98	0,15	47.969,37	112.949,40	696.159,48	0,16	59.141,87	11.172,50
Demais Subfunções	5.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	1,00	0,00	109.000,00	109.000,00	1,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.289.539,21	8.117.613,02	2.027.044,55	8.036.758,78	0,25	80.854,24	1.715.059,84	7.276.964,13	0,24	840.648,89	759.794,65
Atenção Básica	3.206.290,24	4.843.952,60	1.513.032,24	4.782.326,43	0,32	61.626,17	965.986,02	4.078.512,52	0,24	765.440,08	703.813,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.054.591,97	3.201.003,42	496.948,47	3.191.040,88	0,16	9.962,54	727.657,15	3.135.189,13	0,23	65.814,29	55.851,75
Vigilância Sanitária	28.657,00	72.657,00	17.063,84	63.391,47	0,27	9.265,53	21.416,67	63.262,48	0,34	9.394,52	128,99
EDUCAÇÃO	3.196.120,94	5.362.256,03	1.090.001,70	5.179.206,04	0,21	183.049,99	1.132.593,12	5.069.984,00	0,22	292.272,03	109.222,04
Ensino Fundamental	2.423.473,63	4.238.393,63	857.809,68	4.095.823,63	0,21	142.570,00	900.462,18	4.006.817,17	0,22	231.576,46	89.006,46
Ensino Superior	32.000,00	119.000,00	10.306,16	112.420,30	0,09	6.579,70	16.755,55	112.420,30	0,15	6.579,70	0,00
Educação Infantil	548.117,51	918.832,51	182.006,98	897.951,59	0,20	20.880,92	174.919,13	877.736,01	0,20	41.096,50	20.215,58
Educação de Jovens e Adultos	10.025,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
Educação Especial	122.191,00	23.091,00	11.565,99	16.252,25	0,71	6.838,75	12.062,31	16.252,25	0,74	6.838,75	0,00
Demais Subfunções	60.313,80	61.813,89	28.312,89	56.758,27	0,50	5.055,62	28.393,95	56.758,27	0,50	5.055,62	0,00
CULTURA	101.579,85	807.379,85	236.061,21	803.532,77	0,29	3.847,08	238.557,72	803.495,87	0,30	3.883,98	36,90
Difusão Cultural	101.579,85	807.379,85	236.061,21	803.532,77	0,29	3.847,08	238.557,72	803.495,87	0,30	3.883,98	36,90
DIREITOS DA CIDADANIA	72.278,60	119.278,60	21.488,43	117.486,44	0,18	1.792,16	22.122,73	117.191,44	0,19	2.087,16	295,00
Demais Subfunções	72.278,60	119.278,60	21.488,43	117.486,44	0,18	1.792,16	22.122,73	117.191,44	0,19	2.087,16	295,00
URBANISMO	801.932,10	1.885.132,10	449.813,81	1.871.119,64	0,24	14.012,46	488.235,25	1.848.066,03	0,26	37.066,07	23.053,61
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	81.500,00	78.552,72	78.552,72	1,00	2.947,28	78.552,72	78.552,72	1,00	2.947,28	0,00
Serviços Urbanos	795.432,10	1.803.632,10	371.261,09	1.792.566,92	0,21	11.065,18	409.682,53	1.769.513,31	0,23	34.118,79	23.053,61
HABITAÇÃO	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	130.500,00	22.974,48	127.956,47	0,18	2.543,53	26.649,61	124.113,41	0,21	6.386,59	3.843,06
Saneamento Básico Rural	21.000,00	130.000,00	22.974,48	127.956,47	0,18	2.043,53	26.649,61	124.113,41	0,21	5.886,59	3.843,06
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	161.000,00	20.894,06	160.208,72	0,13	791,28	26.381,06	154.786,84	0,17	6.213,16	5.421,88
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	161.000,00	20.894,06	160.208,72	0,13	791,28	26.381,06	154.786,84	0,17	6.213,16	5.421,88
AGRICULTURA	341.087,00	1.571.154,94	151.620,77	1.560.062,52	0,10	11.092,42	870.131,44	1.534.857,78	0,57	36.297,16	25.204,74
Extensão Rural	341.087,00	1.571.154,94	151.620,77	1.560.062,52	0,10	11.092,42	870.131,44	1.534.857,78	0,57	36.297,16	25.204,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	20.850,00	230,00	18.813,85	0,01	2.036,15	1.330,00	18.813,85	0,07	2.036,15	0,00
Turismo	21.500,00	20.850,00	230,00	18.813,85	0,01	2.036,15	1.330,00	18.813,85	0,07	2.036,15	0,00
ENERGIA	77.568,75	77.568,75	20.906,80	55.155,83	0,38	22.412,92	20.803,95	55.052,94	0,38	22.515,81	102,89
Energia Elétrica	77.568,75	77.568,75	20.906,80	55.155,83	0,38	22.412,92	20.803,95	55.052,94	0,38	22.515,81	102,89
TRANSPORTE	1.047.541,91	2.555.491,91	436.626,88	2.536.688,16	0,17	18.803,75	522.970,78	2.516.358,36	0,21	39.133,55	20.329,80
Transporte Rodoviário	1.047.541,91	2.555.491,91	436.626,88	2.536.688,16	0,17	18.803,75	522.970,78	2.516.358,36	0,21	39.133,55	20.329,80
DESPORTO E LAZER	101.309,75	417.859,75	113.812,64	413.633,90	0,28	4.225,85	148.433,83	386.582,03	0,38	31.277,72	27.051,87
Desporto Comunitário	101.309,75	417.859,75	113.812,64	413.633,90	0,28	4.225,85	148.433,83	386.582,03	0,38	31.277,72	27.051,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.709.000,00	2.058.700,00	485.472,92	2.058.195,08	0,24	504,92	485.472,92	2.058.195,08	0,24	504,92	0,00
Demais Subfunções	1.709.000,00	2.058.700,00	485.472,92	2.058.195,08	0,24	504,92	485.472,92	2.058.195,08	0,24	504,92	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.364.189,48	0,00	0,00	0,00	1.364.189,48	0,00	0,00	0,00	1.364.189,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.205,95	1.690.289,33	306.743,10	1.676.898,78	0,18	13.390,55	306.743,10	1.676.898,78	0,18	13.390,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.436.000,15	33.945.139,45	6.582.798,49	31.875.165,94	0,21	2.069.973,51	7.397.360,31	30.855.011,55	0,24	3.090.127,90	1.020.154,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.722.205,95	1.690.289,33	306.743,10	1.676.898,78	0,18	13.390,55	306.743,10	1.676.898,78	0,18	13.390,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	97.129,75	111.349,75	23.775,23	110.281,91	0,22	1.067,84	23.775,23	110.281,91	0,22	1.067,84	0,00
Administração Geral	87.035,75	83.485,75	16.932,86	82.453,76	0,21	1.031,99	16.932,86	82.453,76	0,21	1.031,99	0,00
Administração Financeira	10.094,00	27.864,00	6.842,37	27.828,15	0,25	35,85	6.842,37	27.828,15	0,25	35,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.613,00	57.013,00	12.111,63	53.540,35	0,23	3.472,65	12.111,63	53.540,35	0,23	3.472,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.093,50	20.793,50	4.707,99	19.614,60	0,24	1.178,90	4.707,99	19.614,60	0,24	1.178,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.093,50	20.793,50	4.707,99	19.614,60	0,24	1.178,90	4.707,99	19.614,60	0,24	1.178,90	0,00
Assistência Comunitária	26.426,00	15.426,00	2.695,65	14.311,15	0,19	1.114,85	2.695,65	14.311,15	0,19	1.114,85	0,00
SAÚDE	158.451,00	232.151,00	52.775,79	229.456,87	0,23	2.694,13	52.775,79	229.456,87	0,23	2.694,13	0,00
Atenção Básica	115.794,00	141.194,00	33.989,28	138.664,32	0,25	2.529,68	33.989,28	138.664,32	0,25	2.529,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.657,00	90.957,00	18.786,51	90.792,55	0,21	164,45	18.786,51	90.792,55	0,21	164,45	0,00
EDUCAÇÃO	214.920,00	310.640,00	75.920,66	305.623,96	0,25	5.016,04	75.920,66	305.623,96	0,25	5.016,04	0,00
Ensino Fundamental	150.500,00	232.720,00	58.537,58	229.264,79	0,26	3.455,21	58.537,58	229.264,79	0,26	3.455,21	0,00
Educação Infantil	57.050,00	77.050,00	17.383,08	76.359,17	0,23	690,83	17.383,08	76.359,17	0,23	690,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	6.370,00	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00
CULTURA	4.217,85	4.217,85	226,25	3.510,28	0,06	707,57	226,25	3.510,28	0,06	707,57	0,00
Difusão Cultural	4.217,85	4.217,85	226,25	3.510,28	0,06	707,57	226,25	3.510,28	0,06	707,57	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.758,60	58,60	0,00	0,00	0,00	58,60	0,00	0,00	0,00	58,60	0,00
Demais Subfunções	4.758,60	58,60	0,00	0,00	0,00	58,60	0,00	0,00	0,00	58,60	0,00
URBANISMO	35.483,50	89.483,50	20.690,40	89.400,69	0,23	82,81	20.690,40	89.400,69	0,23	82,81	0,00
Serviços Urbanos	35.483,50	89.483,50	20.690,40	89.400,69	0,23	82,81	20.690,40	89.400,69	0,23	82,81	0,00
AGRICULTURA	20.085,00	18.785,00	4.216,30	18.733,81	0,23	51,19	4.216,30	18.733,81	0,23	51,19	0,00
Extensão Rural	20.085,00	18.785,00	4.216,30	18.733,81	0,23	51,19	4.216,30	18.733,81	0,23	51,19	0,00
TRANSPORTE	43.517,50	46.067,50	10.301,84	46.028,29	0,22	39,21	10.301,84	46.028,29	0,22	39,21	0,00
Transporte Rodoviário	43.517,50	46.067,50	10.301,84	46.028,29	0,22	39,21	10.301,84	46.028,29	0,22	39,21	0,00
DESPORTO E LAZER	7.029,75	7.929,75	1.899,42	7.921,20	0,24	8,55	1.899,42	7.921,20	0,24	8,55	0,00
Desporto Comunitário	7.029,75	7.929,75	1.899,42	7.921,20	0,24	8,55	1.899,42	7.921,20	0,24	8,55	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	812.593,38	104.825,58	812.401,42	0,13	191,96	104.825,58	812.401,42	0,13	191,96	0,00
Demais Subfunções	1.062.000,00	812.593,38	104.825,58	812.401,42	0,13	191,96	104.825,58	812.401,42	0,13	191,96	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3E21AAB0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**
Static Text		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.486.840,00	2.616.145,42
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	700.949,31
Ativo	747.500,00	644.095,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	56.853,35
Receita de Contribuições Patronais	1.323.500,00	1.315.551,73
Ativo	1.323.500,00	1.315.551,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	572.622,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	572.622,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.600,00	27.022,32
Compensação Financeira entre os regimes	51.600,00	27.022,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.486.840,00**	**2.616.145,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	1.765.000,00	1.762.840,00	1.762.840,00	1.762.840,00	0,00
Aposentadorias	1.765.000,00	1.762.840,00	1.762.840,00	1.762.840,00	0,00
Pensões por Morte	771.000,00	649.693,39	649.693,39	649.663,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.765.000,00**	**1.762.840,00**	**1.762.840,00**	**1.762.840,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**721.840,00**	**853.305,42**	**853.305,42**	**853.305,42**	**2.616.145,42**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.669.014,25	2.518.791,54	2.516.432,95	2.516.402,88	2.358,59
Pessoal e Encargos Sociais	2.536.000,00	2.412.533,39	2.412.533,39	2.412.503,39	0,00
Demais Despesas Correntes	133.014,25	106.258,15	103.899,56	103.899,49	2.358,59
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.679.014,25**	**2.518.791,54**	**2.516.432,95**	**2.516.402,88**	**2.358,59**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-2.679.014,25**	**-2.518.791,54**	**-2.516.432,95**	**-2.516.402,88**	**-2.358,59**
Static Text					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**
Static Text		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

25/01/2023 - 11:28:04

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9F1FF0C7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.092.479,56	4.044.104,86	48.374,70
Investimentos	2.690.879,56	2.642.504,88	48.374,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.401.600,00	1.401.599,98	0,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.092.479,56	4.044.104,86	48.374,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**4.092.479,56**	**4.044.104,86**	**48.374,70**
25/01/2023 - 11:28:57			

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0112020C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.424.351,81	1.633.664,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.739,31	167.472,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	762.871,85	783.572,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	247.190,65	287.002,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	261.550,00	395.617,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.400.638,48	22.468.349,93
2.1- Cota-Parte FPM	16.028.521,00	16.128.175,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.739.821,00	14.763.410,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.288.700,00	1.364.764,69
2.2- Cota-Parte ICMS	4.947.500,00	4.920.746,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	56.670,70
2.4- Cota-Parte ITR	898.517,48	896.270,30
2.5- Cota-Parte IPVA	452.600,00	466.487,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.824.990,29**	**24.102.014,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.222.387,70**	**4.220.717,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.733.859,88**	**1.804.786,63**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.397.300,00	2.620.758,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.397.300,00	2.620.758,75
6.1.1- Principal	2.367.800,00	2.590.050,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.500,00	30.708,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.854.587,70	-1.630.666,37

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	176.364,57				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.588,55				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	38.776,02				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.797.123,32**				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.223.800,00	2.219.036,69	2.219.036,69	2.218.793,28	0,00
10.1- Educação Infantil	742.684,00	740.608,84	740.608,84	740.608,84	0,00
10.1.1- Creche	742.684,00	740.608,84	740.608,84	740.608,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.481.116,00	1.478.427,85	1.478.427,85	1.478.184,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	562.460,00	558.066,40	558.048,54	558.048,54	17,86
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	562.460,00	558.066,40	558.048,54	558.048,54	17,86
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.786.260,00**	**2.777.103,09**	**2.777.085,23**	**2.776.841,82**	**17,86**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.219.036,69	2.219.036,69	2.218.793,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.607.819,89	2.607.804,76	2.607.561,35	15,13	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.834.531,13	2.219.036,69	2.219.036,69	84,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.075,88	12.953,99	12.953,99	0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.461,14	130.688,23	169.283,20	130.688,23	0,00	-38.594,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.461,14	130.688,23	169.283,20	130.688,23	0,00	-38.594,97
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	253.198,51	196.510,96	177.929,79	169.002,81	18.581,17
24.1- Creche	253.198,51	196.510,96	177.929,79	169.002,81	18.581,17
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.909.182,38	1.633.660,56	1.600.298,71	1.556.067,10	33.361,85
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.162.380,89**	**1.830.171,52**	**1.778.228,50**	**1.725.069,91**	**51.943,02**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))			4.386.033,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-1.630.666,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			768,97
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**6.015.930,66**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.025.503,68	6.015.930,66	24,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.607,60	593.735,48	617.633,99	768,97	13.204,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	615.278,93	593.735,48	601.307,22	768,97	13.202,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.328,67	0,00	16.326,77	0,00	1,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	391.085,05	394.012,90
35.1- Salário-Educação	183.843,25	194.707,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	207.241,80	199.305,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,60
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	149.928,00	150.058,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**541.013,05**	**544.162,87**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	29.804,75	29.804,75	29.804,75	0,00
41.1- Creche	0,00	29.804,75	29.804,75	29.804,75	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	792.815,14	690.905,59	635.526,69	602.232,10	55.378,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	119.000,00	112.420,30	112.420,30	112.420,30	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**911.815,14**	**833.130,64**	**777.751,74**	**744.457,15**	**55.378,90**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**5.663.611,03**	**5.471.732,00**	**5.362.509,96**	**5.271.454,18**	**109.222,04**
47.1- Despesas Correntes	5.225.856,07	5.040.404,68	4.973.233,30	4.884.322,52	67.171,38
47.1.1- Pessoal Ativo	2.988.066,93	2.974.913,45	2.974.913,45	2.943.029,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.237.789,14	2.065.491,23	1.998.319,85	1.941.293,29	67.171,38
47.2- Despesas de Capital	437.754,96	431.327,32	389.276,66	387.131,66	42.050,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	437.754,96	431.327,32	389.276,66	387.131,66	42.050,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	192.693,24	148.598,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.620.758,75	194.707,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.793.168,59	199.618,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.283,40	143.687,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.283,40	143.687,62

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8A0EA149

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.831.888,04	29.084.141,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.351,81	1.633.664,80
IPTU	152.739,31	167.472,13
ISS	247.190,65	287.002,76
ITBI	762.871,85	783.572,23
IRRF	261.550,00	395.617,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	825.068,75	743.924,35
Receita Patrimonial	650.286,29	1.033.292,20
Aplicações Financeiras (II)	643.742,15	1.018.345,66
Outras Receitas Patrimoniais	6.544,14	14.946,54
Transferências Correntes	25.711.442,65	24.717.097,90
Cota-Parte do FPM	13.821.726,80	13.175.493,42
Cota-Parte do ICMS	4.065.500,00	3.936.597,12
Cota-Parte do IPVA	396.950,00	373.190,05
Cota-Parte do ITR	830.673,99	717.016,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.800,00	45.336,61
Transferências do FUNDEB	2.586.800,00	2.590.050,68
Outras Transferências Correntes	3.950.991,86	3.879.413,63
Demais Receitas Correntes	1.220.738,54	956.162,06
Outras Receitas Financeiras (III)	4.700,00	5.091,41
Receitas Correntes Restantes	1.216.038,54	951.070,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.183.445,89	28.060.704,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.021.845,00	942.623,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.021.845,00	942.623,38
Convênios	663.845,00	533.845,00
Outras Transferências de Capital	358.000,00	408.778,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.021.845,00	942.623,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.205.290,89	29.003.327,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.798.181,08	26.154.162,30	25.852.043,32	25.153.769,60	0,00	302.118,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.527.380,38	12.332.801,73	12.332.801,73	12.279.185,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	343.500,00	343.317,63	343.317,63	343.317,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.927.300,70	13.478.042,94	13.175.923,96	12.531.266,21	0,00	302.118,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.454.681,08	25.810.844,67	25.508.725,69	24.810.451,97	0,00	302.118,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.690.879,56	2.642.504,88	1.924.469,47	1.056.185,23	0,00	718.035,41	0,00
Investimentos	2.690.879,56	2.642.504,88	1.924.469,47	1.056.185,23	0,00	718.035,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.401.600,00	1.401.599,98	1.401.599,98	1.401.599,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.289.279,56	1.240.904,90	522.869,49	-345.414,75	0,00	718.035,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.743.960,64	27.051.749,57	26.031.595,18	24.465.037,22	0,00	1.020.154,39	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.538.290,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-445.723,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	343.317,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-789.041,23**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o bimestre/ 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.404.613,98	3.836.116,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.045.847,05	3.181.292,35
Disponibilidade de Caixa	1.045.847,05	3.181.292,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.045.847,05	3.233.414,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-52.121,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.358.766,93	654.824,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.703.942,55	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
25/01/2023 - 11:28:51	

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B508018F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-83.007,46	-83.007,46

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F849291E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FDEEBB6B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	499.801,81	1.424.351,81	1.633.664,80	114,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.739,31	152.739,31	167.472,13	109,65
IPTU	122.932,95	122.932,95	130.478,22	106,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.806,36	29.806,36	36.993,91	124,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.571,85	762.871,85	783.572,23	102,71
ITBI	64.571,85	762.871,85	783.454,47	102,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	117,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.690,65	247.190,65	287.002,76	116,11
ISS	99.961,05	243.461,05	280.660,65	115,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.729,60	3.729,60	6.342,11	170,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	261.550,00	395.617,68	151,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.134.938,48	21.111.938,48	21.103.585,24	99,96
Cota-Parte FPM	11.033.971,00	14.739.821,00	14.763.410,56	100,16
Cota-Parte ITR	339.217,48	898.517,48	896.270,30	99,75
Cota-Parte IPVA	278.250,00	452.600,00	466.487,55	103,07
Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	4.947.500,00	4.920.746,13	99,46
Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	73.500,00	56.670,70	77,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.634.740,29**	**22.536.290,29**	**22.737.250,04**	**100,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.327.250,00	2.349.511,91	2.380.624,71	101,32	2.053.156,03	87,39	1.990.251,75	84,71	318.100,01
Despesas Correntes	2.324.250,00	2.009.200,00	2.040.969,61	101,58	2.031.600,93	101,11	1.968.696,65	97,98	0,01
Despesas de Capital	3.000,00	340.311,91	339.655,10	99,81	21.555,10	6,33	21.555,10	6,33	318.100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.567.875,29	2.748.315,29	2.743.841,80	99,84	2.719.385,06	98,95	2.619.651,06	95,32	24.456,74
Despesas Correntes	1.564.875,29	2.707.715,29	2.703.887,91	99,86	2.679.431,17	98,96	2.579.697,17	95,27	24.456,74
Despesas de Capital	3.000,00	40.600,00	39.953,89	98,41	39.953,89	98,41	39.953,89	98,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	5.500,00	3.001,63	54,58	2.872,64	52,23	2.832,39	51,50	128,99
Despesas Correntes	1.500,00	5.500,00	3.001,63	54,58	2.872,64	52,23	2.832,39	51,50	128,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.896.625,29**	**5.103.327,20**	**5.127.468,14**	**100,47**	**4.775.413,73**	**93,57**	**4.612.735,20**	**90,39**	**342.685,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.127.468,14	4.775.413,73	4.612.735,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	19.685,75	19.685,75	19.685,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.107.782,39**	**4.755.727,98**	**4.593.049,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.410.587,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.410.587,51	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.697.194,88	1.345.140,47	1.182.461,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,46**	**20,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	**Valor Mínimo para (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	3.410.587,51	5.107.782,39	1.697.194,88	0,00	19.685,75	-1.716.880,63	0,00	3.410.587,51	0,00	1.716.880,63
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.732.730,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.730,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**-3.410.587,51**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.509.364,92	2.544.772,92	2.574.030,67	101,15
Proveniente da União	1.184.164,92	2.214.572,92	2.183.554,21	98,60
Proveniente dos Estados	325.200,00	330.200,00	390.476,46	118,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	46.142,00	112.751,78	244,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.509.364,92**	**2.590.914,92**	**2.686.782,45**	**103,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	953.834,24	2.547.134,69	2.531.221,11	99,38	2.154.875,88	84,60	2.123.419,04	83,37	376.345,23
Despesas Correntes	953.834,24	2.170.484,69	2.154.649,83	99,27	2.119.204,60	97,64	2.087.747,76	96,19	35.445,23
Despesas de Capital	0,00	376.650,00	376.571,28	99,98	35.671,28	9,47	35.671,28	9,47	340.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	538.645,13	537.991,63	99,88	506.596,62	94,05	466.004,06	86,51	31.395,01
Despesas Correntes	528.373,68	538.645,13	537.991,63	99,88	506.596,62	94,05	466.004,06	86,51	31.395,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	67.157,00	49.889,84	74,29	49.889,84	74,29	41.278,65	61,47	0,00
Despesas Correntes	26.157,00	67.157,00	49.889,84	74,29	49.889,84	74,29	41.278,65	61,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.509.364,92**	**3.152.936,82**	**3.119.102,58**	**98,93**	**2.711.362,34**	**85,99**	**2.630.701,75**	**83,44**	**407.740,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.281.084,24	4.896.646,60	4.911.845,82	100,31	4.208.031,91	85,94	4.113.670,79	84,01	703.813,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.096.248,97	3.286.960,42	3.281.833,43	99,84	3.225.981,68	98,14	3.085.655,12	93,88	55.851,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.657,00	72.657,00	52.891,47	72,80	52.762,48	72,62	44.111,04	60,71	128,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.405.990,21**	**8.256.264,02**	**8.246.570,72**	**99,88**	**7.486.776,07**	**90,68**	**7.243.436,95**	**87,73**	**759.794,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.509.364,92	3.191.936,82	3.119.102,58	97,72	2.711.362,34	84,94	2.630.701,75	82,42	407.740,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.896.625,29**	**5.064.327,20**	**5.127.468,14**	**101,25**	**4.775.413,73**	**94,30**	**4.612.735,20**	**91,08**	**352.054,41**
25/01/2023 - 11:30:30									

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5091EAB4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.467.906,65
Previsão Atualizada	32.338.367,09
Receitas Realizadas	31.486.272,48
Déficit Orçamentário	31.486.272,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.128.251,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	1.288.005,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.582.798,49
Despesas Liquidadas	7.397.360,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.687.724,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.775.312,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.775.312,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.616.145,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.762.840,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.762.840,00
Resultado Previdenciário	853.305,42

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.538.290,40	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-445.723,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370.285,60	99.997,47	235.159,33	35.128,80
Poder Executivo	370.285,60	99.997,47	235.159,33	35.128,80

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	949.631,50	7.554,70	826.700,74	115.376,06
Poder Executivo	949.631,50	7.554,70	826.700,74	115.376,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.319.917,10	107.552,17	1.061.860,07	150.504,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.015.930,66	25,00	24,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.219.036,69	70,00	84,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.044.104,86		48.374,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2022**	**2032**	**2042**	**2057**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ADB11CEB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79

2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

25/01/2023 - 11:29:15

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DF4B2779

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.184.522,32	7.834.054,43	7.373.420,04	6.899.761,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.184.522,32	7.834.054,43	7.373.420,04	6.899.761,82
Empréstimos	3.075.505,78	2.848.835,19	2.629.469,43	2.362.593,29
Internos	3.075.505,78	2.848.835,19	2.629.469,43	2.362.593,29
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.109.016,54	4.985.219,24	4.743.950,61	4.537.168,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.109.016,54	4.985.219,24	4.743.950,61	4.537.168,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.779.908,34	5.268.917,68	5.158.054,91	3.064.078,88
Disponibilidade de Caixa[1]	3.779.908,34	5.268.917,68	5.158.054,91	3.064.078,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.970.263,82	5.475.298,32	5.421.190,18	3.233.844,49
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	190.355,48	206.380,64	263.135,27	169.765,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.404.613,98	2.565.136,75	2.215.365,13	3.835.682,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.971.051,66	25.014.464,40	27.265.498,96	27.687.724,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	550.000,00	1.362.412,00	912.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.521.051,66	24.464.464,40	25.903.086,96	26.775.312,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,26	0,32	0,28	0,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,14	0,10	0,09	0,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	37.825.261,99	29.357.357,28	31.083.704,35	32.130.374,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	34.042.735,79	26.421.621,55	27.975.333,92	28.917.337,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	-204.804,67	-204.804,67	-204.804,67	-204.804,67
PASSIVO ATUARIAL	40.881.018,87	40.881.018,87	40.881.018,87	40.881.018,87
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F641C7B6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.444.673,64	25.014.464,40	27.265.498,96	27.687.724,32
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.444.673,64	25.014.464,40	27.265.498,96	27.687.724,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	4.937.828,20	5.503.182,17	5.998.409,77	6.091.299,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	4.444.045,38	4.952.863,95	5.398.568,79	5.482.169,42
				R$ 1,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2023 - 11:53:12				

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:38D5B481

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.687.724,32	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	912.412,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	26.775.312,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.284.049,97	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	3.855.644,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.874.271,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
25/01/2023 - 11:53:23		

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:69EF4916

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.453.038,82**	**21.447,18**	**3.663,54**	**27.984,95**	**0,00**	**0,00**	**1.399.943,15**	**44.244,49**	**0,00**	**1.355.698,66**
Recursos Ordinários	1.453.038,82	21.447,18	3.663,54	27.984,95	0,00	0,00	1.399.943,15	44.244,49	0,00	1.355.698,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.791.068,79**	**20.271,02**	**36,10**	**25.378,89**	**0,00**	**0,00**	**9.745.382,78**	**29.846,59**	**0,00**	**9.715.536,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.992,26	1.353,13	0,00	7.362,21	0,00	0,00	91.276,92	113,01	0,00	91.163,91
Transferências do FUNDEB	13.152,59	1.248,86	0,00	3.125,15	0,00	0,00	8.778,58	2,28	0,00	8.776,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	157.431,47	610,00	0,00	198,59	0,00	0,00	156.622,88	372,38	0,00	156.250,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.941,39	11.545,20	0,01	6.304,52	0,00	0,00	-1.908,34	3.629,55	0,00	-5.537,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	481.287,55	698,87	36,09	814,24	0,00	0,00	479.738,35	1.613,06	0,00	478.125,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.193,49	15,00	0,00	0,01	0,00	0,00	32.178,48	0,10	0,00	32.178,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	284.755,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.755,22	0,00	0,00	284.755,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	163,57	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	160,49	0,00	0,00	160,49
Outros Recursos Vinculados	8.706.151,25	4.799,96	0,00	7.571,09	0,00	0,00	8.693.780,20	24.116,21	0,00	8.669.663,99
TOTAL (III) = (I + II)	**11.244.107,61**	**41.718,20**	**3.699,64**	**53.363,84**	**0,00**	**0,00**	**11.145.325,93**	**74.091,08**	**0,00**	**11.071.234,85**
25/01/2023 - 11:53:35										

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9C284031

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	27.691.224,32	
Receita Corrente líquida Ajustada	26.778.812,32	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.772.009,02	43,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.460.558,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.737.530,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.014.502,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.832.182,94	0,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.134.574,78	0,14
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.092.069,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.284.609,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.874.516,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	74.091,08	11.074.734,85
25/01/2023 - 13:05:30		
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE		
Contador		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:48FCEB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) (ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038411	ADRIANA GIZELE CONSALTER	Ampla Concorrência
0038443	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	Ampla Concorrência
0038455	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038367	AMANDA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038555	ANA CAROLINE PEREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038612	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
0038369	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038605	ANGELA ALVES BEZERRA	Ampla Concorrência
0038405	ANGELA ALVES DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038392	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	Afrodescendente
0038577	BRUNO ECKERT BERTUOL	Ampla Concorrência
0038547	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038482	CINTHIA EMANUELLA KLOSTER	Ampla Concorrência
0038619	CLEYTON DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
0038554	DAVI OLIVEIRA SOUSA	Afrodescendente
0038428	DAYANE FELIX COLUCCI	Ampla Concorrência
0038356	DHOSER ANTONIO DE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038634	DIONE CRISTIANO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038611	DOUGLAS VASCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038442	EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0038540	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038459	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	Ampla Concorrência
0038536	FHELLIPE TIAGO CAMARGO DA SILVA LUIZ	Ampla Concorrência
0038437	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	Ampla Concorrência
0038628	FRANCIELLI CAVALCANTE CANDIDO	Ampla Concorrência
0038544	FRANCISCO CANDIDO	Ampla Concorrência
0038342	GUILHERME LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038585	GUSTAVO MARIN	Ampla Concorrência
0038398	GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038525	HEITOR BLENDON SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038422	HELGA DICLEY SEGATI	Afrodescendente
0038610	IVAN REBUSSI SILVA	Ampla Concorrência
0038488	IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038578	JADY LIMA ZDEPSKI	Ampla Concorrência
0038604	JAMILTON JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038358	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	Ampla Concorrência
0038486	JESSICA ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0038633	JESSICA SANTANA ALVES	Ampla Concorrência
0038517	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	Afrodescendente
0038492	JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038402	JOÃO VICTOR CANDIDO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038505	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038348	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038469	JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038516	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038602	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038614	JULIANA MARCELO XAVIER	Afrodescendente
0038350	JULIANA SOLANGE DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038423	JULIANO ANTÔNIO	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038418	KATIA DIAS CANATA	Ampla Concorrência
0038491	LAILA APARECIDA DA SILVA BANDACHESKI	Ampla Concorrência
0038511	LAURA LUCAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038481	LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA	Ampla Concorrência
0038463	LEANDRO SOARES LEITE	Afrodescendente
0038464	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038502	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0038468	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038379	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038438	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038353	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	Ampla Concorrência
0038376	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038397	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038385	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0038587	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038386	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	Ampla Concorrência
0038390	MARIA ESTER VIEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0038582	MARIA ISADORA FERREIRA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0038432	MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO	Ampla Concorrência
0038570	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038504	MATHEUS APARECIDO DE ALMEIDA VALE	Ampla Concorrência
0038621	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0038598	NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES	Ampla Concorrência
0038462	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038401	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038553	PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038445	PAULO ROBERTO PALOMBO	Ampla Concorrência
0038421	POLLYANA LEITE PARDIN	Ampla Concorrência
0038630	RAYZA RAFAELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038564	REGINALDO MARTINS DA SILVA	Afrodescendente
0038452	ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038394	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038624	SAMARA MACEDO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038380	SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	Ampla Concorrência
0038373	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	Ampla Concorrência
0038529	TAINÁ YAMATO	Ampla Concorrência
0038409	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	Ampla Concorrência
0038513	VALDECIR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038431	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038453	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	Ampla Concorrência
0038561	VINÍCIUS AMORIM SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038636	VINICIUS LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038374	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038389	WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038351	WESLEY DIVINO ALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038420	YANE LAWANY PINHEIRO NOGUEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038545	ZALEM SUELEM DE ANDRADE BARBOSA	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038378	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038580	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0038460	ALISSON DA SILVEIRA PEDRO	Ampla Concorrência
0038527	ALLISON DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038471	AMANDA VIEIRA LOMES	Ampla Concorrência
0038400	ANA FLÁVIA CARDOSO COSTA	Ampla Concorrência
0038515	ANA LUIZA BRAMBILLA	Ampla Concorrência
0038594	ANA SILVIA TORMENA	Ampla Concorrência
0038485	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038532	AURIANE PALOMBO SILVA TIEPPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038340	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038586	BETINA BITENCOURT	Ampla Concorrência
0038363	BIANCA PITA VIANA	Ampla Concorrência
0038370	BRENDA BELLO	Ampla Concorrência
0038364	BRUNO SERVINO DURAZZO	Ampla Concorrência
0038567	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038361	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038607	CAMILA CAROLINE TOLEDO	Ampla Concorrência
0038388	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0038404	CAROLINA DE CASTRO GRESPAN	Ampla Concorrência
0038393	CAROLINE VIANA MILITÃO PARISSENTTI	Ampla Concorrência
0038448	CÉLIO ROSA ANACLETO	Ampla Concorrência
0038426	CINTHIA MAYUMI OYAMA	Ampla Concorrência
0038572	CLARA KARISA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
0038520	CLAUDEMIR DE SOUZA PRADO	Ampla Concorrência
0038454	CLAYTON EDUARDO GOMES	Ampla Concorrência
0038592	CLEBER COSMO BATISTA	Afrodescendente
0038410	CLEZIO OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Ampla Concorrência
0038501	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0038451	DAIANE BRESSAN	Ampla Concorrência
0038506	DAIANE SEVAZZI PRESTES	Ampla Concorrência
0038620	DANIELA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038439	DAVID CARDOSO REZENDE	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	Ampla Concorrência
0038606	DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038403	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	Ampla Concorrência
0038596	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0038490	ELAYNE CAROLYNE DE SOUZA MARUCCI CHINOTI	Ampla Concorrência
0038470	ELIAS DE SOUZA LEMOS	Ampla Concorrência
0038371	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038573	FERNANDO HENRIQUE BARRANCO	Ampla Concorrência
0038433	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Ampla Concorrência
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038416	GABRIEL CAVALCANTE CORTEZ	Ampla Concorrência
0038551	GABRYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038608	GIOVANE RAMPAZZO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038430	GIULIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038434	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0038365	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Ampla Concorrência
0038425	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0038629	GUILHERME HENRIQUE BAPTISTA	Ampla Concorrência
0038457	GUILHERME SANCHES FOLTRAN	Ampla Concorrência
0038399	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0038576	IAN FRANÇA BRENNER	Ampla Concorrência
0038435	IANDRA RAQUEL DE AZEVEDO DERESTE	Ampla Concorrência
0038375	ILTON APARECIDO INACIO	Ampla Concorrência
0038550	INDIANARA MIORANDO TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038552	ISABELA SCHUROFF MIRA	Ampla Concorrência
0038383	JANAINA PEIXOTO FAVERO	Ampla Concorrência
0038391	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	Ampla Concorrência
0038395	JOSÉ CARLOS FURTADO	Ampla Concorrência
0038465	JULIANA TAMIRESDOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0038535	JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES	Ampla Concorrência
0038579	KARINA LOPES BISERRA	Ampla Concorrência
0038638	KARYNA YUKIE YOSHIOKA	Ampla Concorrência
0038616	KÁTIA FLORIANO	Ampla Concorrência
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038359	LAILA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038600	LEONARDO SCHIBICHESKI ALVES	Ampla Concorrência
0038609	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038360	LORAIA LUCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038528	LUANA MEURER SCHUELTER	Ampla Concorrência
0038590	LUCAS BUARQUE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038382	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0038354	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	Ampla Concorrência
0038591	MARCOS MARTINEZ CARRARO	Ampla Concorrência
0038538	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	Ampla Concorrência
0038377	MARIANA DANIELA MACEDO NAPOLI	Ampla Concorrência
0038521	MARÍLIS FERREIRA CORREIA	Ampla Concorrência
0038560	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	Ampla Concorrência
0038603	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0038635	MATHEUS SOUTO DUTRA	Ampla Concorrência
0038599	MAYARA SANTTOS BIAZIN DOMINGUES	Ampla Concorrência

0038574	MIRTIS TERESINHA KUHN VAZ	Ampla Concorrência
0038461	MURILLO LUGLI	Ampla Concorrência
0038632	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038627	NATANA GARCIA PEPPES	Ampla Concorrência
0038622	NATHALIA KARINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038497	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038408	NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO	Afrodescendente
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0038519	NICOLI ZANETI GOMES	Ampla Concorrência
0038542	PAMELA PEREIRA PRESTUPA	Ampla Concorrência
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038593	RAFAEL TIRELLI REIS DE CASTILHO	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038526	RAFAELA MARIA BRITO COSTA	Ampla Concorrência
0038595	RAISA MANDJA RANZONI	Ampla Concorrência
0038436	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038557	RENAN RUGERI SALDANHA	Ampla Concorrência
0038563	RICARDO PEDRASSOLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038412	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente
0038518	ROSANGELA DO CARMO BOIADEIRO	Ampla Concorrência
0038384	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	Ampla Concorrência
0038345	SAMIRA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038413	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038347	THAIS MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038537	THAIS VENICIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038346	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038427	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	Ampla Concorrência
0038449	VITÓRIA TIEME ZACARIAS ENJU	Ampla Concorrência
0038530	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038493	YURI CHATALOV FERREIRA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:D3ECFE07

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RGF SEM. 2/2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não		**Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**50.197,47**	**1.955,03**	**22.739,40**	**0,06**	**0,00**	**0,00**	**25.502,98**	**25.502,95**	**0,00**	**0,03**
Recursos Ordinários	50.197,47	1.955,03	22.739,40	0,06	0,00	0,00	25.502,98	25.502,95	0,00	0,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.594,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.594,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.594,72	0,00	0,00	0,00	8.594,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**58.792,19**	**1.955,03**	**22.739,40**	**0,06**	**8.594,72**	**0,00**	**25.502,98**	**25.502,95**	**0,00**	**0,03**
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ. Emissão: 25/01/2023.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

_____

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

PATRÍCIA BERTO PEREIRA

Vice-Presidenta

PATRÍCIA BERTO PEREIRA

Vice-Presidenta

JOCELI FRANCO

2.a Secretária

ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA

Controlador Interno

ANTONIO MAURICIO DELATORRE

Contador

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:9C02F296

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.230,65 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
882 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.092,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
883 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.790,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
881 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.767,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.021.		Pagamento PASEP	
885 - 3.3.90.47.00.00	31057	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6,65
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
884 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.575,00
Total Suplementação:			**45.230,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:18EE2AAC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.970.442,09	32.357.539,32	5.101.848,19	28.346.283,35	90,49	4.011.255,97	5.117.594,02	28.278.775,25	90,47	4.078.764,07	67.508,10
JUDICIÁRIA	287.000,00	323.200,00	58.465,43	301.353,55	0,96	21.846,45	58.465,43	301.353,55	0,96	21.846,45	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	287.000,00	323.200,00	58.465,43	301.353,55	0,96	21.846,45	58.465,43	301.353,55	0,96	21.846,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.624.099,94	2.346.534,27	408.935,67	2.067.568,33	6,60	278.965,94	395.321,67	2.053.954,33	6,57	292.579,94	13.614,00
Planejamento e Orçamento	324.000,00	339.000,00	59.744,00	299.603,05	0,96	39.396,95	59.744,00	299.603,05	0,96	39.396,95	0,00
Administração Geral	1.537.499,94	1.329.629,94	242.512,41	1.202.082,15	3,84	127.547,79	241.836,41	1.201.406,15	3,84	128.223,79	676,00
Administração Financeira	214.100,00	226.099,33	33.801,65	202.874,92	0,65	23.224,41	33.801,65	202.874,92	0,65	23.224,41	0,00
Controle Interno	112.000,00	112.000,00	11.113,62	82.930,09	0,26	29.069,91	11.113,62	82.930,09	0,27	29.069,91	0,00
Normatização e Fiscalização	85.000,00	83.000,00	12.766,67	66.421,29	0,21	16.578,71	12.766,67	66.421,29	0,21	16.578,71	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	13.000,00	12.600,00	12.600,00	0,04	400,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.600,00
Administração de Receitas	301.500,00	233.805,00	35.777,91	197.437,42	0,63	36.367,58	35.439,91	197.099,42	0,63	36.705,58	338,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	619,41	3.619,41	0,01	6.380,59	619,41	3.619,41	0,01	6.380,59	0,00
DEFESA NACIONAL	41.300,00	36.300,00	5.531,74	27.731,94	0,09	8.568,06	5.531,74	27.731,94	0,09	8.568,06	0,00
Administração Geral	41.300,00	36.300,00	5.531,74	27.731,94	0,09	8.568,06	5.531,74	27.731,94	0,09	8.568,06	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.600,00	1.160.855,95	202.014,34	979.017,02	3,13	181.838,93	198.714,34	975.717,02	3,12	185.138,93	3.300,00
Administração Geral	411.500,00	424.604,80	75.738,14	370.790,49	1,18	53.814,31	75.738,14	370.790,49	1,19	53.814,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.100,00	272.797,80	49.953,69	239.853,66	0,77	32.944,14	49.953,69	239.853,66	0,77	32.944,14	0,00
Assistência Comunitária	435.000,00	463.453,35	76.322,51	368.372,87	1,18	95.080,48	73.022,51	365.072,87	1,17	98.380,48	3.300,00
SAÚDE	8.337.350,00	12.260.905,16	2.254.298,29	10.821.121,16	34,54	1.439.784,00	2.307.708,12	10.805.277,06	34,57	1.455.628,10	15.844,10
Administração Geral	474.900,00	554.218,00	114.710,95	415.479,44	1,33	138.738,56	114.710,95	415.479,44	1,33	138.738,56	0,00
Atenção Básica	3.054.600,00	6.218.660,72	791.839,87	5.408.278,33	17,26	810.382,39	821.549,22	5.398.432,73	17,27	820.227,99	9.845,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.399.850,00	4.926.729,58	1.243.286,98	4.647.738,86	14,84	278.990,72	1.240.636,98	4.645.088,86	14,86	281.640,72	2.650,00
Suporte Profilático e Terapêutico	77.500,00	84.796,76	24.026,83	60.275,57	0,19	24.521,19	50.526,83	60.275,57	0,19	24.521,19	0,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	43.000,00	15.648,27	26.217,55	0,08	16.782,45	15.648,27	26.217,55	0,08	16.782,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	400.500,10	62.514,39	238.410,81	0,76	162.089,29	62.364,87	235.062,31	0,75	165.437,79	3.348,50
Alimentação e Nutrição	23.000,00	33.000,00	2.271,00	24.720,60	0,08	8.279,40	2.271,00	24.720,60	0,08	8.279,40	0,00
EDUCAÇÃO	6.642.150,00	8.546.573,47	1.340.993,42	7.656.655,72	24,44	889.917,75	1.339.998,42	7.655.660,72	24,49	890.912,75	995,00
Administração Geral	342.000,00	437.732,43	61.702,56	364.576,74	1,16	73.155,69	61.702,56	364.576,74	1,17	73.155,69	0,00
Ensino Fundamental	3.784.650,00	4.775.222,83	742.594,77	4.179.874,79	13,34	595.348,04	741.599,77	4.178.879,79	13,37	596.343,04	995,00
Ensino Superior	60.000,00	49.820,00	13.860,00	49.770,00	0,16	50,00	13.860,00	49.770,00	0,16	50,00	0,00
Educação Infantil	2.236.200,00	3.046.825,19	487.749,82	2.876.108,76	9,18	170.716,43	487.749,82	2.876.108,76	9,20	170.716,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	103.000,00	5.311,36	86.264,39	0,28	16.735,61	5.311,36	86.264,39	0,28	16.735,61	0,00
Educação Especial	112.300,00	133.973,02	29.774,91	100.061,04	0,32	33.911,98	29.774,91	100.061,04	0,32	33.911,98	0,00
CULTURA	217.000,00	226.650,00	98.823,83	185.486,07	0,59	41.163,93	95.943,83	168.606,07	0,54	58.043,93	16.880,00
Difusão Cultural	217.000,00	226.650,00	98.823,83	185.486,07	0,59	41.163,93	95.943,83	168.606,07	0,54	58.043,93	16.880,00
URBANISMO	1.509.400,00	2.425.604,79	240.307,54	2.239.671,75	7,15	185.933,04	223.432,54	2.222.796,75	7,11	202.808,04	16.875,00
Infra-Estrutura Urbana	634.500,00	1.462.500,00	62.665,09	1.404.486,94	4,48	58.013,06	62.665,09	1.404.486,94	4,49	58.013,06	0,00
Serviços Urbanos	874.900,00	963.104,79	177.642,45	835.184,81	2,67	127.919,98	160.767,45	818.309,81	2,62	144.794,98	16.875,00
SANEAMENTO	329.200,00	707.030,00	50.581,03	683.185,30	2,18	23.844,70	50.581,03	683.185,30	2,19	23.844,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	329.200,00	707.030,00	50.581,03	683.185,30	2,18	23.844,70	50.581,03	683.185,30	2,19	23.844,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.100,00	267.110,00	9.276,63	252.983,80	0,81	14.126,20	9.276,63	252.983,80	0,81	14.126,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.100,00	267.110,00	9.276,63	252.983,80	0,81	14.126,20	9.276,63	252.983,80	0,81	14.126,20	0,00
AGRICULTURA	185.700,00	202.795,00	32.528,17	179.350,90	0,57	23.444,10	32.528,17	179.350,90	0,57	23.444,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	185.700,00	202.795,00	32.528,17	179.350,90	0,57	23.444,10	32.528,17	179.350,90	0,57	23.444,10	0,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.100,00	251.100,00	0,00	46.069,32	0,15	205.030,68	0,00	46.069,32	0,15	205.030,68	0,00
Turismo	231.100,00	251.100,00	0,00	46.069,32	0,15	205.030,68	0,00	46.069,32	0,15	205.030,68	0,00
ENERGIA	509.000,00	567.012,02	46.691,30	427.644,67	1,37	139.367,35	46.691,30	427.644,67	1,37	139.367,35	0,00
Energia Elétrica	509.000,00	567.012,02	46.691,30	427.644,67	1,37	139.367,35	46.691,30	427.644,67	1,37	139.367,35	0,00
TRANSPORTE	1.016.900,00	1.971.521,65	229.232,00	1.609.478,46	5,14	362.043,19	229.232,00	1.609.478,46	5,15	362.043,19	0,00
Transporte Rodoviário	1.016.900,00	1.971.521,65	229.232,00	1.609.478,46	5,14	362.043,19	229.232,00	1.609.478,46	5,15	362.043,19	0,00
DESPORTO E LAZER	213.000,00	354.066,56	28.872,23	303.108,22	0,97	50.958,34	28.872,23	303.108,22	0,97	50.958,34	0,00
Desporto Comunitário	213.000,00	354.066,56	28.872,23	303.108,22	0,97	50.958,34	28.872,23	303.108,22	0,97	50.958,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	589.738,30	95.296,57	565.857,14	1,81	23.881,16	95.296,57	565.857,14	1,81	23.881,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	264.000,00	268.000,00	42.770,05	253.314,80	0,81	14.685,20	42.770,05	253.314,80	0,81	14.685,20	0,00
Outros Encargos Especiais	208.000,00	321.738,30	52.526,52	312.542,34	1,00	9.195,96	52.526,52	312.542,34	1,00	9.195,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00
Reserva de Contingência	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.416.400,00	3.270.647,99	406.770,76	2.979.812,16	9,51	290.835,83	406.770,76	2.979.812,16	9,53	290.835,83	0,00
JUDICIÁRIA	10.000,00	17.650,00	4.137,24	17.540,15	0,06	109,85	4.137,24	17.540,15	0,06	109,85	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	17.650,00	4.137,24	17.540,15	0,06	109,85	4.137,24	17.540,15	0,06	109,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	114.700,00	86.000,00	15.954,52	69.888,84	0,22	16.111,16	15.954,52	69.888,84	0,22	16.111,16	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	3.747,29	14.643,26	0,05	10.356,74	3.747,29	14.643,26	0,05	10.356,74	0,00
Administração Geral	33.200,00	29.000,00	6.126,69	27.914,25	0,09	1.085,75	6.126,69	27.914,25	0,09	1.085,75	0,00
Administração Financeira	25.000,00	13.500,00	3.008,58	12.846,94	0,04	653,06	3.008,58	12.846,94	0,04	653,06	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	860,18	5.086,73	0,02	913,27	860,18	5.086,73	0,02	913,27	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração de Receitas	25.000,00	12.000,00	2.211,78	9.397,66	0,03	2.602,34	2.211,78	9.397,66	0,03	2.602,34	0,00
DEFESA NACIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	27.000,00	3.919,62	16.840,49	0,05	10.159,51	3.919,62	16.840,49	0,05	10.159,51	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.656,08	11.512,03	0,04	3.487,97	2.656,08	11.512,03	0,04	3.487,97	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	16.000,00	10.000,00	1.263,54	5.328,46	0,02	4.671,54	1.263,54	5.328,46	0,02	4.671,54	0,00
SAÚDE	302.600,00	398.100,00	86.979,92	374.296,59	1,19	23.803,41	86.979,92	374.296,59	1,20	23.803,41	0,00
Administração Geral	27.000,00	32.000,00	9.950,35	29.127,85	0,09	2.872,15	9.950,35	29.127,85	0,09	2.872,15	0,00
Atenção Básica	110.000,00	171.500,00	33.035,46	163.649,06	0,52	7.850,94	33.035,46	163.649,06	0,52	7.850,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	191.000,00	41.563,24	178.822,90	0,57	12.177,10	41.563,24	178.822,90	0,57	12.177,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	3.000,00	2.430,87	2.696,78	0,01	303,22	2.430,87	2.696,78	0,01	303,22	0,00

Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	503.000,00	661.858,91	131.736,10	565.676,37	1,81	96.182,54	131.736,10	565.676,37	1,81	96.182,54	0,00
Administração Geral	22.000,00	42.300,00	5.846,21	29.965,47	0,10	12.334,53	5.846,21	29.965,47	0,10	12.334,53	0,00
Ensino Fundamental	280.000,00	364.706,67	90.925,05	333.568,38	1,06	31.138,29	90.925,05	333.568,38	1,07	31.138,29	0,00
Educação Infantil	165.000,00	216.352,24	26.394,80	182.375,73	0,58	33.976,51	26.394,80	182.375,73	0,58	33.976,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	21.000,00	635,91	7.291,10	0,02	13.708,90	635,91	7.291,10	0,02	13.708,90	0,00
Educação Especial	18.000,00	17.500,00	7.934,13	12.475,69	0,04	5.024,31	7.934,13	12.475,69	0,04	5.024,31	0,00
CULTURA	500,00	1.700,00	695,94	1.391,88	0,00	308,12	695,94	1.391,88	0,00	308,12	0,00
Difusão Cultural	500,00	1.700,00	695,94	1.391,88	0,00	308,12	695,94	1.391,88	0,00	308,12	0,00
URBANISMO	65.100,00	65.100,00	14.215,75	59.528,12	0,19	5.571,88	14.215,75	59.528,12	0,19	5.571,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	4.999,15	24.381,42	0,08	618,58	4.999,15	24.381,42	0,08	618,58	0,00
Serviços Urbanos	40.100,00	40.100,00	9.216,60	35.146,70	0,11	4.953,30	9.216,60	35.146,70	0,11	4.953,30	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	17.000,00	1.842,80	9.284,01	0,03	7.715,99	1.842,80	9.284,01	0,03	7.715,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	17.000,00	1.842,80	9.284,01	0,03	7.715,99	1.842,80	9.284,01	0,03	7.715,99	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	40.000,00	8.504,00	36.740,57	0,12	3.259,43	8.504,00	36.740,57	0,12	3.259,43	0,00
Transporte Rodoviário	45.000,00	40.000,00	8.504,00	36.740,57	0,12	3.259,43	8.504,00	36.740,57	0,12	3.259,43	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.234,53	5.724,14	0,02	1.275,86	1.234,53	5.724,14	0,02	1.275,86	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.234,53	5.724,14	0,02	1.275,86	1.234,53	5.724,14	0,02	1.275,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.000,00	1.946.739,08	137.550,34	1.822.901,00	5,82	123.838,08	137.550,34	1.822.901,00	5,83	123.838,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.225.000,00	1.826.589,08	137.550,34	1.702.752,66	5,44	123.836,42	137.550,34	1.702.752,66	5,45	123.836,42	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	120.150,00	0,00	120.148,34	0,38	1,66	0,00	120.148,34	0,38	1,66	0,00
TOTAL	**26.386.842,09**	**35.628.187,31**	**5.508.618,95**	**31.326.095,51**	**100,00**	**4.302.091,80**	**5.524.364,78**	**31.258.587,41**	**100,00**	**4.369.599,90**	**67.508,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 37m.											

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6F42E708

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.383.000,00	1.441.234,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	202.925,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.000,00	135.991,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	189.563,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	912.754,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00	23.985.604,35
2.1- Cota-Parte FPM	15.850.000,00	16.018.466,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	1.255.055,74
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	5.834.067,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	67.099,16
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	1.507.007,49
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	558.963,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.343.000,00**	**25.426.838,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.522.000,00**	**4.546.109,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.813.750,00**	**1.810.600,01**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.709.000,00	4.081.317,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.000,00	4.079.274,23
6.1.1- Principal	3.706.000,00	4.053.546,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	25.727,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.042,92
6.2.1- Principal	0,00	2.042,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-816.000,00	-492.563,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.303,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.303,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.271.620,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.329.588,51	4.103.794,28	4.103.794,28	4.103.794,28	0,00
10.1- Educação Infantil	1.991.052,55	1.957.962,46	1.957.962,46	1.957.962,46	0,00
10.1.1 - Creche	1.991.052,55	1.957.962,46	1.957.962,46	1.957.962,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.338.535,96	2.145.831,82	2.145.831,82	2.145.831,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	176.282,02	107.370,89	107.370,89	107.370,89	0,00
11.1- Educação Infantil	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.1 - Creche	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	153.040,04	84.472,91	84.472,91	84.472,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.505.870,53**	**4.211.165,17**	**4.211.165,17**	**4.211.165,17**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.919.523,99	3.919.523,99	3.919.523,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.035.452,51	4.035.452,51	4.035.452,51	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.061,86	5.061,86	5.061,86	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.856.922,01	3.919.523,99	3.919.523,99	96,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	408.131,72	40.802,78	40.802,78	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR APLICADO **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR NÃO **APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	801.516,90	571.657,30	571.657,30	571.657,30	0,00
24.1 - Creche	801.516,90	571.657,30	571.657,30	571.657,30	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.752.832,44	2.312.424,46	2.311.917,46	2.310.551,28	507,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.554.349,34**	**2.884.081,76**	**2.883.574,76**	**2.882.208,58**	**507,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.919.534,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-492.563,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.412.097,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO (y)**

				(w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.356.709,73	7.412.097,67 29,15	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	409.700,41	403.161,28
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	251.000,00	289.086,30
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	125.200,00	81.354,74
35.4 - PNATE	33.100,00	32.319,83
35.5- Outras Transferências do FNDE	400,41	400,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	2.588,32
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	110.465,60
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**494.700,41**	**516.215,20**
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	417.366,00	372.558,24	372.558,24	372.558,24	0,00
41.1- Creche	417.366,00	372.558,24	372.558,24	372.558,24	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	369.529,78	320.570,88	320.082,88	320.082,88	488,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	49.820,00	49.770,00	49.770,00	49.770,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**836.715,78**	**742.899,12**	**742.411,12**	**742.411,12**	**488,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.008.582,38	7.887.774,19	7.886.779,19	7.885.413,01	995,00
47.1- Despesas Correntes	8.169.184,51	7.304.291,99	7.303.784,99	7.302.418,81	507,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.381.091,37	5.049.214,45	5.049.214,45	5.049.214,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.788.093,14	2.255.077,54	2.254.570,54	2.253.204,36	507,00
47.2- Despesas de Capital	839.397,87	583.482,20	582.994,20	582.994,20	488,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	839.397,87	583.482,20	582.994,20	582.994,20	488,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	190.303,40	145.231,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.079.274,23	289.086,30
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.224.784,66	427.602,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	44.792,97	6.714,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.792,97	6.714,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 53m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4227EBF9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	1.441.234,57	104,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	202.925,52	78,05
IPTU	125.000,00	125.000,00	124.616,70	99,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	78.308,82	58,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	409.000,00	409.000,00	135.991,07	33,25
ITBI	400.000,00	400.000,00	135.379,76	33,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	611,31	6,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	189.563,96	108,94
ISS	170.000,00	170.000,00	186.646,03	109,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	2.917,93	72,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	912.754,02	169,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.610.000,00	22.610.000,00	22.730.548,61	100,53
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	14.763.410,62	101,82
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	1.507.007,49	200,93
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	558.963,51	74,53
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.834.067,83	89,75
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	67.099,16	61,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.993.000,00**	**23.993.000,00**	**24.171.783,18**	**100,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.095.500,00	3.025.539,10	2.637.423,98	87,17	2.636.284,48	87,13	2.636.284,48	87,13	1.139,50
Despesas Correntes	2.045.500,00	2.276.009,10	2.124.091,66	93,33	2.122.952,16	93,28	2.122.952,16	93,28	1.139,50
Despesas de Capital	50.000,00	749.530,00	513.332,32	68,49	513.332,32	68,49	513.332,32	68,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.328.750,00	4.592.750,00	4.332.736,49	94,34	4.330.086,49	94,28	4.329.604,89	94,27	2.650,00
Despesas Correntes	4.226.750,00	4.545.750,00	4.299.159,50	94,58	4.299.159,50	94,58	4.298.677,90	94,56	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	47.000,00	33.576,99	71,44	30.926,99	65,80	30.926,99	65,80	2.650,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.000,00	42.000,00	28.914,33	68,84	28.914,33	68,84	28.914,33	68,84	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	40.000,00	28.914,33	72,29	28.914,33	72,29	28.914,33	72,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.500,00	63.100,00	55.841,44	88,50	55.841,44	88,50	55.841,44	88,50	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	63.100,00	55.841,44	88,50	55.841,44	88,50	55.841,44	88,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	30.000,00	24.720,60	82,40	24.720,60	82,40	24.720,60	82,40	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	30.000,00	24.720,60	82,40	24.720,60	82,40	24.720,60	82,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	495.900,00	578.300,00	442.304,49	76,48	442.304,49	76,48	442.304,49	76,48	0,00
Despesas Correntes	494.900,00	557.300,00	442.304,49	79,37	442.304,49	79,37	442.304,49	79,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.984.850,00**	**8.346.889,10**	**7.521.941,33**	**90.12**	**7.518.151,83**	**90,07**	**7.517.670,23**	**90,07**	**3.789,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.521.941,33	7.518.151,83	7.517.670,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.521.941,33**	**7.518.151,83**	**7.517.670,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.625.767,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.896.173,85	3.892.384,35	3.891.902,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,12**	**31,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.625.767,48	7.521.941,33	3.896.173,85	4.271,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.173,85
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.713,92	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

DO LIMITE (XXIII) **= (XXI - XVII)**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.000,00	2.570.400,00	2.586.584,06	100,63
Proveniente da União	1.070.000,00	2.026.000,00	1.820.519,25	89,86
Proveniente dos Estados	0,00	544.400,00	766.064,81	140,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.100,00	25.660,00	131.831,36	513,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.077.100,00**	**2.596.060,00**	**2.718.415,42**	**104,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.029.100,00	3.324.621,62	2.901.813,58	87,28	2.901.813,58	87,28	2.899.962,20	87,23	0,00
Despesas Correntes	1.024.100,00	2.595.221,62	2.184.810,08	84,19	2.184.810,08	84,19	2.182.958,70	84,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	729.400,00	717.003,50	98,30	717.003,50	98,30	717.003,50	98,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	116.100,00	464.979,58	447.933,86	96,33	447.933,86	96,33	447.933,86	96,33	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	194.758,58	183.631,85	94,29	183.631,85	94,29	183.631,85	94,29	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	270.221,00	264.302,01	97,81	264.302,01	97,81	264.302,01	97,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.400,00	69.696,76	46.275,57	66,40	46.275,57	66,40	46.275,57	66,40	0,00
Despesas Correntes	67.400,00	51.786,03	30.075,57	58,08	30.075,57	58,08	30.075,57	58,08	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	17.910,73	16.200,00	90,45	16.200,00	90,45	16.200,00	90,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.500,00	332.900,10	160.548,25	48,23	160.548,25	48,23	160.548,25	48,23	0,00
Despesas Correntes	252.500,00	330.900,10	160.548,25	48,52	160.548,25	48,52	160.548,25	48,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.484.100,00**	**4.201.116,06**	**3.556.571,26**	**84,66**	**3.556.571,26**	**84,66**	**3.554.719,88**	**84,61**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em**
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**	

COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.164.600,00	6.390.160,72	5.359.396,08	83,87	5.358.256,58	83,85	5.356.405,20	83,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.564.850,00	5.117.729,58	4.773.910,35	93,28	4.771.260,35	93,23	4.770.778,75	93,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	77.600,00	84.896,76	60.275,57	71,00	60.275,57	71,00	60.275,57	71,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	46.000,00	28.914,33	62,86	28.914,33	62,86	28.914,33	62,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	401.000,10	216.389,69	53,96	216.389,69	53,96	216.389,69	53,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	33.000,00	24.720,60	74,91	24.720,60	74,91	24.720,60	74,91	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	501.900,00	586.218,00	442.304,49	75,45	442.304,49	75,45	442.304,49	75,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.468.950,00**	**12.548.005,16**	**11.078.512,59**	**88,29**	**11.074.723,09**	**88,26**	**11.072.390,11**	**88,24**	**3.789,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.474.000,00	4.191.016,06	3.556.571,26	84,86	3.556.571,26	84,86	3.554.719,88	84,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.994.950,00**	**8.356.989,10**	**7.521.941,33**	**90,01**	**7.518.151,83**	**89,96**	**7.517.670,23**	**89,96**	**3.789,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 59m.									

MAURO LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:27BF43E3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.950,91	2.943.401,66	2.842.227,25	2.618.607,82	3.075.822,46	2.933.388,20	2.940.463,30	2.628.883,99	2.407.424,48	3.351.206,75	2.712.276,42	3.567.640,92	34.532.294,16	33.482.526,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.634,90	83.569,71	154.948,24	181.587,79	180.045,17	110.832,64	111.825,01	128.600,81	172.052,16	135.589,41	118.786,60	188.038,99	1.622.511,43	1.626.500,00
IPTU	5.471,74	6.350,97	25.197,80	54.838,20	37.479,91	14.106,70	13.975,01	15.876,61	7.163,08	9.154,13	4.866,18	8.445,19	202.925,52	260.000,00
ISS	10.185,07	12.099,50	17.919,68	19.102,50	21.643,47	16.364,97	13.022,72	14.950,71	17.284,72	15.261,58	14.782,68	16.946,36	189.563,96	174.000,00
ITBI	0,00	3.697,49	11.783,29	16.735,96	3.989,49	11.247,84	3.638,96	10.179,56	52.718,11	5.353,77	7.128,64	9.517,96	135.991,07	409.000,00
IRRF	35.191,08	51.706,52	62.461,84	49.507,35	89.730,67	58.466,38	69.613,37	73.862,42	88.215,67	100.446,24	87.530,90	146.021,58	912.754,02	540.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.787,01	9.715,23	37.585,63	41.403,78	27.201,63	10.646,75	11.574,95	13.731,51	6.670,58	5.373,69	4.478,20	7.107,90	181.276,86	243.500,00
Contribuições	40.512,17	40.084,71	37.867,91	49.271,97	34.843,31	34.752,68	32.825,11	30.953,15	38.330,91	34.352,65	39.680,83	42.057,64	455.533,04	479.000,00
Receita Patrimonial	34.620,12	42.611,69	55.935,98	48.859,07	62.979,65	56.820,19	57.848,52	62.053,79	56.389,43	53.545,78	51.715,66	57.212,60	640.592,48	72.145,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.403,96	42.505,94	55.830,23	48.753,32	62.873,90	56.701,87	57.357,15	61.529,31	56.185,44	53.427,46	51.235,91	57.094,28	637.898,77	70.045,46
Outras Receitas Patrimoniais	216,16	105,75	105,75	105,75	105,75	118,32	491,37	524,48	203,99	118,32	479,75	118,32	2.693,71	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	185,37	0,00	241,37	354,97	1.318,92	3.824,76	105,93	1.825,00	7.856,32	60.300,00
Transferências Correntes	2.379.074,74	2.777.030,98	2.593.237,02	2.338.370,23	2.796.295,94	2.730.435,89	2.736.980,78	2.399.799,14	2.138.559,98	3.122.860,72	2.501.896,32	3.278.439,54	31.792.981,28	31.244.581,09
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.018.466,36	15.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	458.504,97	443.447,06	575.883,69	473.969,86	570.673,60	470.102,15	467.342,63	554.550,75	476.372,20	463.888,92	443.129,41	436.202,59	5.834.067,83	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	143.719,22	75.449,26	69.593,45	77.192,21	55.790,55	31.538,22	23.304,24	19.995,87	12.791,52	19.092,38	13.243,61	17.252,98	558.963,51	750.000,00
Cota-Parte do ITR	23.377,70	90.282,06	19.078,18	54.966,67	13.237,62	37.829,00	9.183,29	28.263,26	23.808,98	1.061.964,59	103.824,34	41.191,80	1.507.007,49	750.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.750,36	6.074,17	6.881,41	6.998,59	3.720,71	5.249,52	5.410,97	4.309,99	5.685,84	5.802,88	4.219,58	5.995,14	67.099,16	110.000,00

Transferências do FUNDEB	418.473,12	345.873,11	384.935,78	348.146,67	369.134,82	320.493,04	310.229,39	336.805,42	294.689,18	301.824,44	313.112,96	311.871,31	4.055.589,24	3.706.000,00
Outras Transferências Correntes	136.761,46	152.688,67	528.555,10	181.892,53	454.193,79	621.181,05	247.106,75	239.329,10	315.035,15	204.753,86	285.184,57	385.105,66	3.751.787,69	3.578.581,09
Outras Receitas Correntes	108,98	104,57	238,10	518,76	1.473,02	546,80	742,51	7.122,13	773,08	1.033,43	91,08	67,15	12.819,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	364.768,00	455.693,81	335.949,20	361.666,16	394.593,41	357.752,34	314.433,55	364.732,87	305.767,09	523.256,44	384.639,42	389.389,85	4.552.642,14	4.180.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.768,00	455.693,81	335.949,20	361.666,16	394.593,41	357.752,34	314.433,55	364.732,87	305.767,09	523.256,44	384.639,42	389.389,85	4.552.642,14	4.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.146.182,91**	**2.487.707,85**	**2.506.278,05**	**2.256.941,66**	**2.681.229,05**	**2.575.635,86**	**2.626.029,75**	**2.264.151,12**	**2.101.657,39**	**2.827.950,31**	**2.327.637,00**	**3.178.251,07**	**29.979.652,02**	**29.302.526,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.146.182,91**	**2.487.707,85**	**2.206.278,05**	**2.256.941,66**	**2.681.229,05**	**2.125.635,86**	**2.626.029,75**	**2.264.151,12**	**2.101.657,39**	**2.827.950,31**	**2.327.637,00**	**3.178.251,07**	**29.229.652,02**	**28.552.526,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.580,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	72.720,00	280.740,00	206.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.146.182,91**	**2.487.707,85**	**2.206.278,05**	**2.256.941,66**	**2.681.229,05**	**2.125.635,86**	**2.563.449,75**	**2.227.791,12**	**2.065.297,39**	**2.791.590,31**	**2.291.277,00**	**3.105.531,07**	**28.948.912,02**	**28.346.526,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 05m.														

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3B71633D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.302.526,55	29.979.652,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.626.500,00	1.622.511,43
IPTU	260.000,00	202.925,52
ISS	174.000,00	189.563,96
ITBI	409.000,00	135.991,07
IRRF	540.000,00	912.754,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.500,00	181.276,86
Contribuições	479.000,00	455.533,04

Receita Patrimonial	72.145,46	640.592,48
Aplicações Financeiras (II)	70.045,46	637.898,77
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	2.693,71
Transferências Correntes	27.064.581,09	27.240.339,14
Cota-Parte do FPM	12.950.000,00	13.065.784,54
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	4.667.254,45
Cota-Parte do IPVA	620.000,00	447.170,65
Cota-Parte do ITR	620.000,00	1.205.606,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	90.000,00	53.679,29
Transferências do FUNDEB	3.706.000,00	4.055.589,24
Outras Transferências Correntes	3.578.581,09	3.745.254,83
Demais Receitas Correntes	60.300,00	20.675,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.300,00	20.675,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.232.481,09	29.341.753,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.423.721,00	2.389.967,81
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	274.782,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	274.782,00
Transferências de Capital	2.403.721,00	2.115.185,81
Convênios	1.410.000,00	899.800,00
Outras Transferências de Capital	993.721,00	1.215.385,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.423.721,00	2.389.967,81
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.656.202,09	31.731.721,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.277.665,71	23.488.862,10	23.427.792,00	23.418.948,27	14.156,21	8.316,00	8.316,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.988.760,65	12.086.116,53	12.086.116,53	12.086.116,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.000,00	75.393,33	75.393,33	75.393,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.212.905,06	11.327.352,24	11.266.282,14	11.257.438,41	14.156,21	8.316,00	8.316,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.212.905,06	11.327.352,24	11.266.282,14	11.257.438,41	14.156,21	8.316,00	8.316,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.201.665,71	23.413.468,77	23.352.398,67	23.343.554,94	14.156,21	8.316,00	8.316,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.977.831,46	4.857.421,25	4.850.983,25	4.850.983,25	2.165,00	8.980,00	8.980,00
Investimentos	5.766.831,46	4.666.916,11	4.660.478,11	4.660.478,11	2.165,00	8.980,00	8.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	211.000,00	190.505,14	190.505,14	190.505,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.766.831,46	4.666.916,11	4.660.478,11	4.660.478,11	2.165,00	8.980,00	8.980,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.042,15	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.070.539,32**	**28.080.384,88**	**28.012.876,78**	**28.004.033,05**	**16.321,21**	**17.296,00**	**17.296,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.694.070,80**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	637.898,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	106.798,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.225.170,87**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.737.048,67	1.540.681,70
DEDUÇÕES (XXIX)	5.869.152,29	5.664.682,44
Disponibilidade de Caixa	5.869.152,29	5.664.682,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.885.473,50	5.673.526,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.321,21	8.843,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.132.103,62	-4.124.000,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-8.102,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.477,48	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	922.119,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3.318.631,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.225.170,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.694.070,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.693.644,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.693.644,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 25m.	

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:44017A03

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESTO A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**16.321,21**	**16.321,21**	**0,00**	**0,00**	**74.616,55**	**17.296,00**	**17.296,00**	**17.296,00**	**74.616,55**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	16.321,21	16.321,21	0,00	0,00	74.616,55	17.296,00	17.296,00	17.296,00	74.616,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**16.321,21**	**16.321,21**	**0,00**	**0,00**	**74.616,55**	**17.296,00**	**17.296,00**	**17.296,00**	**74.616,55**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 29m.												

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:57FC74B4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO PARCERIA PUBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

				Até o Bimestre							
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 31m.											
Nota:											

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B56E3227

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.655.000,00
Previsão Atualizada	31.726.247,55
Receitas Realizadas	32.369.619,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.693.644,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.386.842,09
Dotação Atualizada	35.628.187,31
Despesas Empenhadas	31.326.095,51
Despesas Liquidadas	31.258.587,41
Despesas Pagas	31.249.743,68
Superávit Orçamentário	1.111.032,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.326.095,51
Despesas Liquidadas	31.258.587,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.698.912,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.948.912,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.948.912,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.225.170,87	0,00
Resultado Primário	0,00	3.694.070,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.321,21	0,00	16.321,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.912,55	74.616,55	17.296,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.233,76	74.616,55	33.617,21	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.412.097,67	<18% / 25%>	29,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.919.523,99	70%	96,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.992.178,87		1.120.802,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.330.309,81	3.692.839,30	1.665.032,93	1.131.042,53
Despesas Previdenciárias	1.493.652,44	2.378.282,25	2.435.322,74	1.585.953,54
Resultado Previdenciário	836.657,37	1.314.557,05	-770.289,81	-454.911,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	277.846,80		-257.746,80	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		19.612,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.521.941,33	15,00	31,12	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 42m.				

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:90B06D56

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.022			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.112.981,46	4.992.178,87	1.120.802,59
Investimentos	5.766.831,46	4.666.916,11	1.099.915,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	346.150,00	325.262,76	20.887,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.112.981,46	4.992.178,87	1.120.802,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.112.981,46**	**4.992.178,87**	**1.120.802,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B14FB380

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	2.199.138,28	1.397.418,57	801.719,71	12.748.570,58
2022	2.330.309,81	1.493.652,44	836.657,37	13.585.227,95
2023	2.470.615,37	1.551.135,31	919.480,06	14.504.708,01
2024	2.602.904,42	1.670.796,09	932.108,33	15.436.816,34
2025	2.746.528,20	1.706.634,14	1.039.894,06	16.476.710,40
2026	2.887.282,20	1.775.146,87	1.112.135,33	17.588.845,73
2027	3.007.661,89	1.999.444,92	1.008.216,97	18.597.062,70
2028	3.135.253,26	2.122.586,67	1.012.666,59	19.609.729,29
2029	3.269.519,57	2.211.760,54	1.057.759,03	20.667.488,32
2030	3.404.911,54	2.293.702,14	1.111.209,40	21.778.697,72
2031	3.544.519,84	2.359.760,45	1.184.759,39	22.963.457,11
2032	3.692.839,30	2.378.282,25	1.314.557,05	24.278.014,16
2033	3.832.850,55	2.461.485,67	1.371.364,88	25.649.379,04
2034	3.976.490,90	2.556.720,97	1.419.769,93	27.069.148,97
2035	4.122.095,55	2.611.493,36	1.510.602,19	28.579.751,16
2036	4.276.129,18	2.636.451,75	1.639.677,43	30.219.428,59
2037	4.432.244,58	2.656.909,19	1.775.335,39	31.994.763,98

2038	4.598.480,40	2.611.001,93	1.987.478,47	33.982.242,45
2039	4.771.037,21	2.557.483,38	2.213.553,83	36.195.796,28
2040	4.953.009,33	2.498.066,33	2.454.943,00	38.650.739,28
2041	1.701.876,45	2.477.174,42	-775.297,97	37.875.441,31
2042	1.665.032,93	2.435.322,74	-770.289,81	37.105.151,50
2043	1.635.248,68	2.370.894,69	-735.646,01	36.369.505,49
2044	1.602.897,14	2.322.969,41	-720.072,27	35.649.433,22
2045	1.557.403,23	2.273.380,70	-715.977,47	34.933.455,75
2046	1.493.909,19	2.351.139,31	-857.230,12	34.076.225,63
2047	1.450.187,66	2.326.068,55	-875.880,89	33.200.344,74
2048	1.412.107,76	2.106.359,17	-694.251,41	32.506.093,33
2049	1.387.947,76	1.998.126,14	-610.178,38	31.895.914,95
2050	1.364.563,73	1.889.760,31	-525.196,58	31.370.718,37
2051	1.304.526,69	1.957.592,39	-653.065,70	30.717.652,67
2052	1.274.100,28	1.911.172,01	-637.071,73	30.080.580,94
2053	1.254.866,18	1.831.189,86	-576.323,68	29.504.257,26
2054	1.195.277,98	1.870.191,37	-674.913,39	28.829.343,87
2055	1.175.310,43	1.796.646,17	-621.335,74	28.208.008,13
2056	1.151.618,27	1.663.473,98	-511.855,71	27.696.152,42
2057	1.131.042,53	1.585.953,54	-454.911,01	27.241.241,41
2058	1.108.274,28	1.539.460,31	-431.186,03	26.810.055,38
2059	1.091.318,14	1.468.857,72	-377.539,58	26.432.515,80
2060	1.072.014,57	1.409.727,65	-337.713,08	26.094.802,72
2061	1.037.789,21	1.327.519,02	-289.729,81	25.805.072,91
2062	1.020.619,87	1.342.206,99	-321.587,12	25.483.485,79
2063	1.001.216,58	1.292.657,59	-291.441,01	25.192.044,78
2064	985.154,16	1.292.964,28	-307.810,12	24.884.234,66
2065	969.693,07	1.271.514,67	-301.821,60	24.582.413,06
2066	956.895,59	1.206.793,40	-249.897,81	24.332.515,25
2067	938.612,93	1.128.292,36	-189.679,43	24.142.835,82
2068	916.412,23	1.006.172,10	-89.759,87	24.053.075,95
2069	901.287,35	966.200,95	-64.913,60	23.988.162,35
2070	886.858,79	979.905,99	-93.047,20	23.895.115,15
2071	876.990,50	997.674,95	-120.684,45	23.774.430,70
2072	860.649,37	986.553,82	-125.904,45	23.648.526,25
2073	846.846,41	911.862,12	-65.015,71	23.583.510,54
2074	836.101,62	893.225,74	-57.124,12	23.526.386,42
2075	825.321,47	905.038,71	-79.717,24	23.446.669,18
2076	804.943,20	831.893,92	-26.950,72	23.419.718,46
2077	797.960,55	883.282,16	-85.321,61	23.334.396,85
2078	790.677,96	873.392,03	-82.714,07	23.251.682,78
2079	781.650,48	855.804,03	-74.153,55	23.177.529,23
2080	763.337,07	838.316,34	-74.979,27	23.102.549,96
2081	752.893,27	875.567,79	-122.674,52	22.979.875,44
2082	734.703,28	870.684,44	-135.981,16	22.843.894,28
2083	724.221,33	843.860,13	-119.638,80	22.724.255,48
2084	709.651,73	825.105,34	-115.453,61	22.608.801,87
2085	699.907,82	832.884,58	-132.976,76	22.475.825,11
2086	694.243,95	818.350,86	-124.106,91	22.351.718,20
2087	688.822,45	784.785,86	-95.963,41	22.255.754,79
2088	682.651,79	756.866,72	-74.214,93	22.181.539,86
2089	678.704,22	721.818,10	-43.113,88	22.138.425,98
2090	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2091	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 50m.				

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9095D314

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.022			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.100,00	277.846,80	-257.746,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	274.782,00	-254.782,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	100,00	3.064,80	-2.964,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.100,00	488,00	0,00	0,00	488,00	0,00	19.612,00
Despesas de Capital	20.100,00	488,00	0,00	0,00	488,00	0,00	19.612,00
Investimentos	20.100,00	488,00	0,00	0,00	488,00	0,00	19.612,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-383.749,96	277.846,80	-105.903,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 57m.			

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:39FD502E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.737.048,67	1.642.942,93	1.540.681,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.737.048,67	1.642.942,93	1.540.681,70
Empréstimos	768.994,18	698.989,48	622.398,04
Interna	768.994,18	698.989,48	622.398,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	968.054,49	943.953,45	922.119,88

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	415.394,83	397.380,99	382.852,06
De Demais Contribuições Sociais	552.659,66	546.572,46	539.267,82
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-3.836,22
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.869.152,29	7.104.976,97	5.664.682,44
Disponibilidade de Caixa	5.869.152,29	7.104.976,97	5.664.682,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.885.473,50	7.506.366,82	5.673.526,17
(–) Restos a Pagar Processados	16.321,21	401.389,85	8.843,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.132.103,62	-5.462.034,04	-4.124.000,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.224.432,45	28.609.875,98	29.979.652,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	762.972,72	1.362.972,72	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.461.459,73	27.246.903,26	29.229.652,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,10	6,03	5,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,89	-20,05	-14,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.353.751,68	32.696.283,91	35.075.582,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.418.376,51	29.426.655,52	31.568.024,18

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	113.217,36	113.217,36	112.578,15
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	91.912,55	0,00	67.508,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 09h e 37m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F8706FC1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.224.432,45	28.609.875,98	29.979.652,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	762.972,72	1.362.972,72	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.461.459,73	27.246.903,26	29.229.652,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.381.521,14	5.994.318,72	6.430.523,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.843.369,03	5.394.886,85	5.787.471,10

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 09h e 47m.			

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A941865B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.979.652,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.229.652,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.676.744,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.209.069,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.046.075,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:711FE4B1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.700.558,71**	**0,00**	**6.543,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.694.014,98**	**53.319,00**	**0,00**	**5.640.695,98**
Recursos Ordinários	5.700.558,71	0,00	6.543,73	0,00	0,00	0,00	5.694.014,98	53.319,00	0,00	5.640.695,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.448.186,50**	**0,00**	**2.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.445.886,50**	**14.189,10**	**0,00**	**1.431.697,40**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.343,09	0,00	-32,98	0,00	0,00	0,00	51.376,07	507,00	0,00	50.869,07
Transferências do FUNDEB	46.835,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.835,89	0,00	0,00	46.835,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	53.110,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.110,13	0,00	0,00	53.110,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	134.297,35	0,00	481,60	0,00	0,00	0,00	133.815,75	1.139,50	0,00	132.676,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	590.523,03	0,00	1.851,38	0,00	0,00	0,00	588.671,65	12.054,60	0,00	576.617,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	104.070,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.070,79	0,00	0,00	104.070,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	280.538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.538,93	488,00	0,00	280.050,93
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	187.467,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.467,29	0,00	0,00	187.467,29
TOTAL (III) = (I + II)	**7.148.745,21**	**0,00**	**8.843,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.139.901,48**	**67.508,10**	**0,00**	**7.072.393,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8BE3D247

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.979.652,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.229.652,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.948.912,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.243.027,69	45,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.632.412,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.850.791,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.069.171,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.124.000,74	-14,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.075.582,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.430.523,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.676.744,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.046.075,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	67.508,10	7.072.393,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 02m.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C7E7F4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ANEXO I - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.159,89	0,00
Pessoal Ativo	657.159,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.158,88	0,00
Obrigações Patronais	114.001,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.159,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.083,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.509.083,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**657.159,89**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.410.544,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.340.017,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.269.490,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 10h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO

Contador CRC/PR 073333/O2

MARLON LEONARDO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:95C2FCE6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 53m.									

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO

Contador CRC/PR 073333/O2

MARLON LEONARDO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:305E765F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.509.083,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	657.159,89	2,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.410.544,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.340.017,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.269.490,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.330.899,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.193.998,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.777.453,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.652.635,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 54m.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO	***MARLON LEONARDO CARVALHO***
Contador CRC/PR 073333/O2	Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6248166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.567.822,20	0,00
Pessoal Ativo	1.567.822,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.339.567,66	0,00
Obrigações Patronais	228.254,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.567.822,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.195.102,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	571.804,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	101.123.297,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.567.822,20**	**1,55**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.067.397,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.764.027,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.460.658,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO

Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI

Contador

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7ADB3564

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	172.492,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	172.492,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	172.492,89	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-172.492,89	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.522.127,57	96.275.727,47	102.195.102,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.765.767,00	2.265.767,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	83.756.360,57	94.009.960,47	101.695.102,49
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	100.507.632,68	112.811.952,56	122.034.122,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	90.456.869,42	101.530.757,31	109.830.710,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até 1º Sem.**	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 11m.			

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO

Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI

Contador

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:EE4263AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 13m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO

Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI

Contador

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4FA1AFE2

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ANXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.123.297,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.567.822,20	1,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>	12.134.795,74	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.528.055,95	11,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.921.316,16	10,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.034.122,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.372.922,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.271.216,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.118.657,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 15m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO

Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI

Contador

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:78454B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.227/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.002.	Departamento de Educação	
06.002.12.367.0011.2.036	Atividades de Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 1024 FUNDEB	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.003.	Atividades de Educação FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.049	Atividades de Educação Infantil FUNDEB	
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas – Fonte 1024 FUNDEB	R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0DBBEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.228/2023

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 5,79%** (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, para o mês de janeiro/2023.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* refere-se à variação do IPCA apurada no período de Jan/2022 a Dez/2022.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2023.

Art. 4º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica reajustado o valor do Salário Mínimo Municipal, instituído pela Lei nº 3.177/2022, de 15/06/2022, para R$ 1.586,85 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para o mês de janeiro/2023.

Art. 6º - Fica reajustado o Piso Salarial Municipal, instituído pela Lei nº 3.197/2022, de 05/10/2022, das seguintes categorias:

a) Enfermeiro contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R$ 5.025,02 (cinco mil, vinte e cinco reais e dois centavos);

b) Auxiliar de Enfermagem contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R$ 2.512,51 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos);

c) Enfermeiro estatutário, no valor de R$ 5.025,02 (cinco mil, vinte e cinco reais e dois centavos) e

d) Técnico de Enfermagem estatutário, no valor de R$ 3.517,51 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 7º - Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Astorga, criado pela Lei Municipal nº 1.997/2008, de 03/03/2008, para R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), a partir do mês de janeiro/2023.

Art. 8º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, estatuário, cargos em comissão, empregos públicos e do quadro do magistério municipal, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO IV – LEI nº 1.388/98-E

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CS-01	*
CC-02	7.319,86
CC-03	5.847,19
CC-04	5.254,26
CC-05	4.523,28
CC-06	3.655,17
CC-07	2.969,79
CC-08	2.538,96

* Valor fixado por ato da Câmara de Vereadores do Município.

ANEXO I – LEI nº 1.605/2003-E

CARGO	SALÁRIO – R$
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	1.665,54
CONTRAMESTRE DE OBRA	2.284,86

INSTRUTOR MARCENARIA	1.807,99
MONITORA INFANTIL	1.772,59
MOTORISTA	1.536,17*
OPERÁRIO	916,28*
PEDREIRO -B-	1.665,54
PROFESSOR NORMALISTA	1.461,12*
PROFESSOR LEIGO	1.461,12*
TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	1.409,15*
VETERINÁRIO	2.764,04
ZELADOR	842,78*

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2023, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.586,85.*

ANEXO III – LEI nº 1.388/98-E

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	931,17*	932,73*	960,38*	989,10*	1.018,94*	1.050,04*	1.082,31*	1.115,89*	1.150,89*
2	972,57*	1.001,75*	1.032,12*	1.063,73*	1.096,52*	1.130,74*	1.166,24*	1.203,19*	1.241,58*
3	1.046,11*	1.078,22*	1.111,63*	1.146,37*	1.182,50*	1.220,13*	1.259,25*	1.299,87*	1.342,23*
4	1.126,01*	1.161,30*	1.198,10*	1.236,35*	1.276,05*	1.317,36*	1.360,39*	1.405,09*	1.451,64*
5	1.214,41*	1.253,23*	1.293,68*	1.335,73*	1.379,48*	1.424,93*	1.472,16*	1.521,41*	1.572,56
6	1.311,53*	1.354,28*	1.398,79*	1.445,03*	1.493,13*	1.543,16*	1.595,18	1.649,27	1.705,54
7	1.418,44*	1.465,50*	1.514,39*	1.565,27*	1.618,21	1.673,27	1.730,45	1.789,99	1.851,86
8	1.536,17*	1.587,91	1.641,71	1.697,69	1.755,91	1.816,45	1.879,37	1.944,84	2.012,94
9	1.665,54	1.722,48	1.781,64	1.843,23	1.907,26	1.973,79	2.043,09	2.115,10	2.190,01
10	1.808,01	1.870,63	1.935,81	2.003,51	2.073,92	2.147,20	2.223,38	2.302,57	2.385,00
11	1.964,67	2.033,57	2.105,18	2.179,68	2.257,12	2.337,76	2.418,72	2.508,65	2.599,34
12	2.136,99	2.212,79	2.291,59	2.373,58	2.458,79	2.547,43	2.639,63	2.735,48	2.835,21
13	2.326,41	2.409,84	2.496,47	2.586,67	2.680,40	2.777,91	2.879,38	2.984,78	3.094,50
14	2.534,87	2.626,55	2.721,90	2.821,06	2.924,20	3.031,43	3.143,04	3.259,07	3.379,68
15	2.764,04	2.864,89	2.969,78	3.078,87	3.192,37	3.310,36	3.433,11	3.560,71	3.693,35
16	3.016,37	3.127,28	3.242,72	3.362,69	3.487,55	3.617,34	3.752,31	3.892,71	4.038,72
17	3.293,71	3.415,72	3.542,68	3.674,66	3.811,97	3.954,66	4.103,19	4.257,63	4.418,23
18	3.598,95	3.733,20	3.872,81	4.018,01	4.169,05	4.326,13	4.489,45	4.659,34	4.835,98
19	3.934,61	4.082,28	4.235,91	4.395,55	4.561,77	4.734,52	4.914,19	5.101,01	5.295,40
20	4.305,86	4.468,37	4.637,42	4.813,25	4.996,05	5.186,22	5.383,93	5.589,53	5.803,42
21	4.712,21	4.891,02	5.069,87	5.248,57	5.427,39	5.606,21	5.785,01	5.963,83	6.142,59
22	5.159,22	5.355,93	5.552,60	5.749,26	5.945,98	6.142,61	6.339,32	6.536,01	6.732,64
23	5.650,91	5.867,29	6.083,63	6.300,01	6.516,30	6.732,64	6.949,01	7.165,37	7.381,72
24	6.191,76	6.429,80	6.667,80	6.905,76	7.143,71	7.381,72	7.619,75	7.857,66	8.095,69
25	9.600,44	9.966,48	10.332,45	10.698,39	11.064,45	11.430,35	11.796,38	12.162,39	12.528,29
26	10.318,44	10.711,85	11.105,20	11.498,53	11.891,96	12.285,22	12.678,64	13.072,03	13.465,29
27	11.301,82	11.734,59	12.167,27	12.600,01	13.032,61	13.465,29	13.898,01	14.330,74	14.763,44

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	1.187,19*	1.225,00*	1.264,30*	1.305,15*	1.347,64*	1.391,88*	1.437,83*	1.485,68*
2	1.281,58*	1.323,13*	1.366,31*	1.411,29*	1.458,03*	1.506,68*	1.557,23*	1.609,82
3	1.386,18*	1.432,01*	1.479,52*	1.529,01*	1.580,42*	1.633,95	1.689,65	1.747,48
4	1.499,95*	1.550,26*	1.602,53	1.656,95	1.713,52	1.772,35	1.833,55	1.897,14
5	1.625,77	1.681,08	1.738,61	1.798,51	1.860,74	1.925,46	1.992,80	2.062,79
6	1.764,06	1.824,85	1.888,25	1.954,02	2.022,49	2.093,68	2.167,73	2.244,74
7	1.916,24	1.983,20	2.052,77	2.125,26	2.200,51	2.278,82	2.360,35	2.445,03
8	2.083,70	2.157,38	2.265,30	2.313,61	2.396,44	2.482,60	2.572,22	2.665,37
9	2.267,93	2.348,89	2.433,21	2.520,83	2.611,97	2.706,74	2.805,33	2.907,83
10	2.470,66	2.559,80	2.652,50	2.748,85	2.849,10	2.953,34	3.061,83	3.174,55
11	2.693,59	2.791,67	2.893,57	2.999,65	3.109,91	3.224,61	3.343,93	3.467,98
12	2.938,91	3.046,74	3.158,94	3.275,64	3.396,90	3.523,06	3.654,27	3.790,72
13	3.208,58	3.327,21	3.450,64	3.578,92	3.712,37	3.851,19	3.995,54	4.145,64
14	3.505,19	3.635,66	3.771,46	3.912,61	4.059,37	4.212,05	4.370,81	4.535,94
15	3.831,45	3.975,00	4.124,30	4.279,52	4.441,04	4.609,01	4.783,63	4.965,31
16	4.190,57	4.348,52	4.512,72	4.683,57	4.861,20	5.045,94	5.238,10	5.437,88
17	4.585,22	4.759,02	4.939,60	5.127,51	5.322,87	5.526,12	5.737,43	5.957,25
18	5.019,77	5.210,91	5.409,57	5.616,23	5.831,17	6.054,76	6.287,24	6.529,01
19	5.497,51	5.707,67	5.926,26	6.153,65	6.390,07	6.635,97	6.891,73	7.157,70
20	6.025,86	6.257,14	6.497,79	6.747,98	7.008,21	7.278,82	7.560,26	7.852,97
21	6.321,39	6.500,26	6.679,01	6.857,78	7.036,60	7.215,41	7.394,16	7.573,05
22	6.929,33	7.126,01	7.322,72	7.519,38	7.716,05	7.912,73	8.109,48	8.306,18
23	7.598,06	7.814,43	8.030,73	8.247,21	8.463,44	8.679,81	8.896,15	9.112,48
24	8.333,66	8.571,61	8.809,64	9.047,56	9.285,56	9.523,59	9.761,52	9.999,56
25	12.894,28	13.260,27	13.626,30	13.992,25	14.358,20	14.724,19	15.090,30	15.456,31
26	13.858,66	14.252,03	14.645,44	15.038,77	15.432,10	15.825,46	16.218,96	16.612,35
27	15.196,12	15.628,86	16.061,46	16.494,42	16.926,89	17.359,61	17.792,29	18.224,95

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2023, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.586,85.*

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	19.200,89	8 horas
Enfermeiro	07	5.025,02	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	15	2.512,51	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	2.604,00**	8 horas
Agente Administrativo	01	2.248,06	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.236,43*	8 horas
Dentista	05	6.563,08	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.418,44*	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.808,01	8 horas

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2023, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.586,85.*

*** Piso Salarial previsto no § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.*

ANEXO I – LEI nº 1.806/2006

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	14	2.604,00*	8 horas

** Piso Salarial previsto no § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.*

ANEXO IV – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA – MAGISTÉRIO	1.461,12	1.504,93	1.550,10	1.596,58	1.644,49	1.693,80	1.744,63
MB-Superior 30%	1.899,43	1.956,41	2.015,13	2.075,54	2.137,83	2.201,96	2.268,02
MC-Especial. 20%	2.279,31	2.347,70	2.418,15	2.490,68	2.565,39	2.642,34	2.721,64
MD-Mestrado 30%	2.963,11	3.052,02	3.143,57	3.237,89	3.335,01	3.435,05	3.538,13

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA – MAGISTÉRIO	1.796,97	1.850,88	1.906,42	1.963,60	2.022,51	2.083,18	2.145,66
MB-Superior 30%	2.336,07	2.406,15	2.478,34	2.552,68	2.629,26	2.708,15	2.789,39
MC-Especial. 20%	2.803,28	2.887,39	2.973,99	3.063,21	3.155,11	3.249,77	3.347,27
MD-Mestrado 30%	3.644,26	3.753,57	3.866,20	3.982,18	4.101,66	4.224,68	4.351,42

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2023, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 2.210,28.

ANEXO V – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
A – Sem Habilitação	1.772,59	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	2.922,18	3.009,86	3.100,17	3.193,20	3.288,97	3.387,62	3.489,26
C – Superior 30%	3.798,87	3.912,83	4.030,24	4.151,10	4.275,67	4.403,93	4.536,06
D – Especialização 20%	4.558,62	4.695,37	4.836,27	4.981,37	5.130,77	5.284,69	5.443,30
E - Mestrado 30%	5.926,23	6.104,03	6.287,14	6.475,77	6.670,03	6.870,13	7.076,24

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
A – Sem Habilitação	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.593,95	3.701,78	3.812,81	3.927,05	4.045,04	4.166,37	4.291,35
C – Superior 30%	4.672,12	4.812,29	4.956,67	5.104,42	5.258,50	5.416,29	5.578,75
D – Especialização 20%	5.606,56	5.774,77	5.947,99	6.126,43	6.310,23	6.499,54	6.694,53
E - Mestrado 30%	7.288,54	7.507,15	7.732,40	7.964,36	8.203,30	8.449,38	8.702,87

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2023, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 4.420,55.

ANEXO VI – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA / ARTE / MÚSICA – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA-Educação Física/Arte/Música	1.899,43	1.956,41	2.015,13	2.075,54	2.137,83	2.201,96	2.268,02
MB – Especialização 20%	2.279,31	2.347,70	2.418,15	2.490,68	2.565,39	2.642,34	2.721,64
MC - Mestrado 30%	2.963,11	3.052,02	3.143,57	3.237,89	3.335,01	3.435,05	3.538,13

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA-Educação Física/Arte/Música	2.336,07	2.406,15	2.478,34	2.552,68	2.629,26	2.708,15	2.789,39
MB – Especialização 20%	2.803,28	2.887,39	2.973,99	3.063,21	3.155,11	3.249,77	3.347,27
MC - Mestrado 30%	3.644,26	3.753,57	3.866,20	3.982,18	4.101,66	4.224,68	4.351,42

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2023, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 2.210,28.

ANEXO VII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – JORNADA 40 HORAS

CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 - Ed. Física	3.798,87	3.912,83	4.030,24	4.151,10	4.275,67	4.403,93	4.536,06
2 – Especialização 20%	4.558,62	4.695,37	4.836,27	4.981,37	5.130,77	5.284,69	5.443,30
3 - Mestrado 30%	5.926,23	6.104,03	6.287,14	6.475,77	6.670,03	6.870,13	7.076,24

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 - Ed. Física	4.672,12	4.812,29	4.956,67	5.104,42	5.258,50	5.416,29	5.578,75
2 – Especialização 20%	5.606,56	5.774,77	5.947,99	6.126,43	6.310,23	6.499,54	6.694,53
3 - Mestrado 30%	7.288,54	7.507,15	7.732,40	7.964,36	8.203,30	8.449,38	8.702,87

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2023, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 4.420,55.

ANEXO VIII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR ENSINO ESPECIAL – JORNADA 20 HORAS

CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – MAGISTÉRIO	1.461,11	1.504,93	1.550,10	1.596,58	1.644,47	1.693,80	1.744,63
2-Superior 30%	1.899,43	1.956,41	2.015,13	2.075,54	2.137,83	2.201,96	2.268,02
3-Especial. 20%	2.279,31	2.347,70	2.418,15	2.490,68	2.565,39	2.642,34	2.721,64
4-Mestrado 30%	2.963,11	3.052,02	3.143,57	3.237,89	3.335,01	3.435,05	3.538,13

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 – MAGISTÉRIO	1.796,97	1.850,88	1.906,42	1.963,60	2.022,51	2.083,20	2.145,66
2-Superior 30%	2.336,07	2.406,15	2.478,34	2.552,68	2.629,26	2.708,15	2.789,39
3-Especial. 20%	2.803,28	2.887,39	2.973,99	3.063,21	3.155,11	3.249,77	3.347,27
4-Mestrado 30%	3.644,26	3.753,57	3.866,20	3.982,18	4.101,66	4.224,68	4.351,42

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2023, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 2.210,28.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15AECCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estadose Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidose não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.844,55	405.770,82	18.729,33
Disponibilidade de Caixa	98.844,55	405.770,82	18.729,33
Disponibilidade de CaixaBruta	102.364,87	444.655,34	24.695,15
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveise ValoresVinculados	3.520,32	38.884,52	5.965,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(41.014,34)	(347.940,61)	39.100,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	68.302.998,12	71.830.881,23
(-) Transferências obrigatórias da Uniãorelativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	750.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	67.552.998,12	71.280.881,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,10	0,09	0,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,07)	(0,51)	0,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.336.793,28	81.063.597,74	85.537.057,48
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.103.113,96	72.957.237,97	76.983.351,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.520,32	38.884,52	5.965,82
ANTECIPAÇÕESDE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	98.844,55	0,00	18.729,33
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK

Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS

Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:4F3F7D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOSRECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –(b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidadose Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.729,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.729,33	18.729,33	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.729,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.729,33	18.729,33	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	5.965,82	0,00	0,00	0,00	5.965,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.965,82	0,00	0,00	0,00	5.965,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.695,15	0,00	0,00	0,00	5.965,82	0,00	18.729,33	18.729,33	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK

Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS

Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:5EF9B070

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+ III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	60.480.661,07	68.302.998,12	71.830.881,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	750.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.280.661,07	67.552.998,12	71.280.881,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre aRCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	13.305.745,44	15.026.659,59	15.802.793,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	11.975.170,89	13.523.993,63	14.222.514,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS(VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK

Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS

Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:B1889F39

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF OPERAÇÕES DE CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.830.881,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.280.881,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.404.941,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.264.446,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.989.661,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK

Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS

Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:6BEFEE07

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	71.830.881,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.280.881,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.675.155,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.008.668,15	2,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.240.509,31	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.028.483,85	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.816.458,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.729,33	0,00

ERNANI BUBNIAK

Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS

Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:FE3D654B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**697.280,00**	**631.356,21**	**477.586,26**	**75,64**	**470.183,74**	**74,47**	**464.533,17**	**73,58**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**697.280,00**	**631.356,21**	**477.586,26**	**75,64**	**470.183,74**	**74,47**	**464.533,17**	**73,58**
6044 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**1.600,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6045 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**187.280,00**	**195.512,41**	**134.930,92**	**69,01**	**134.638,10**	**68,86**	**132.891,14**	**67,97**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.000,00	109.000,00	96.750,18	88,76	96.750,18	88,76	96.750,18	88,76
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.980,00	23.980,00	19.951,05	83,20	19.951,05	83,20	18.204,09	75,91
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00	8.000,00	2.974,25	37,18	2.974,25	37,18	2.974,25	37,18
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	236,20	4,72	236,20	4,72	236,20	4,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	1.945,46	12,16	1.799,15	11,24	1.799,15	11,24
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	3.386,28	42,33	3.239,77	40,50	3.239,77	40,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.500,00	9.589,08	9.514,50	99,22	9.514,50	99,22	9.514,50	99,22
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	173,00	8,65	173,00	8,65	173,00	8,65
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	11.143,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**500.700,00**	**426.543,80**	**342.528,14**	**80,30**	**335.418,44**	**78,64**	**331.514,83**	**77,72**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	180.000,00	169.218,53	94,01	169.218,53	94,01	169.218,53	94,01
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		61.600,00	41.600,00	36.036,61	86,63	36.036,61	86,63	32.135,20	77,25
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00	10.000,00	8.224,71	82,25	8.224,71	82,25	8.224,71	82,25
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00	111.000,00	85.698,09	77,21	81.758,49	73,66	81.756,29	73,65
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	7.003,21	28,01	6.733,11	26,93	6.733,11	26,93
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00	14.343,80	14.343,80	100,00	14.343,80	100,00	14.343,80	100,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	86,50	4,33	86,50	4,33	86,50	4,33
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	23.500,00	21.916,69	93,26	19.016,69	80,92	19.016,69	80,92
6047 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**7.700,00**	**7.700,00**	**127,20**	**1,65**	**127,20**	**1,65**	**127,20**	**1,65**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	127,20	12,72	127,20	12,72	127,20	12,72
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**697.280,00**	**631.356,21**	**477.586,26**	**75,64**	**470.183,74**	**74,47**	**464.533,17**	**73,58**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E11C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	769.484,17	111.879,37	88.140,66	707.790,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	769.484,17	111.879,37	88.140,66	707.790,00
Empréstimos	90.998,39	49.748,98	42.891,51	653.765,05
Internos	90.998,39	49.748,98	42.891,51	653.765,05
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.744,85	62.993,69	46.242,53	54.024,95
De Tributos	35.601,16	31.412,92	27.224,68	23.036,44
De Contribuições Previdenciárias	9.143,69	31.580,77	19.017,85	30.988,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	633.740,93	(863,30)	(993,38)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.486.711,40	8.674.651,42	10.471.229,42	10.178.661,85
Disponibilidade de Caixa	6.486.711,40	8.674.651,42	10.471.229,42	10.178.661,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.811.580,01	9.557.231,39	11.407.863,71	10.623.404,55
(-) Restos a pagar processados	211.044,07	882.520,42	936.597,84	294.431,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.824,54	59,55	36,45	150.310,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.717.227,23)	(8.562.772,05)	(10.383.088,76)	(9.470.871,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.277.964,70	21.384.806,23	23.776.544,74	24.807.519,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100.000,00	350.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.277.964,70	21.284.806,23	23.426.544,74	24.107.519,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,99	0,52	0,38	2,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,66)	(40,23)	(44,32)	(39,29)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.133.557,64	25.541.767,48	28.111.853,69	28.929.023,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.820.201,88	22.987.590,73	25.300.668,32	26.036.121,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.824,54	59,55	36,45	150.310,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	761.051,36	674.130,69	1.706.947,67
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	880.024,67	134.335,21	99.520,46	2.509.322,14
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A6AD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.277.964,70**	**21.384.806,23**	**23.776.544,74**	**24.807.519,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**0,00**	**100.000,00**	**350.000,00**	**700.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**19.277.964,70**	**21.284.806,23**	**23.426.544,74**	**24.107.519,86**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.241.152,23**	**4.704.657,37**	**5.230.839,84**	**5.457.654,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.817.037,01**	**4.234.191,63**	**4.707.755,86**	**4.911.888,93**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7DD562F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.807.519,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.107.519,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.857.203,18	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.471.482,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.687.526,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40984A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.517.058,48	0,00	226.667,70	0,00	0,00	0,00	4.290.390,78	749.906,77	0,00	3.540.484,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.517.058,48	0,00	226.667,70	0,00	0,00	0,00	4.290.390,78	749.906,77	0,00	3.540.484,01
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.246,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,54	0,00	0,00	1.246,54
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	7.977,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,54	0,00	0,00	7.977,54
Bloco de	9.133,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.133,82	0,00	0,00	9.133,82

Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	26.922,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.922,27	0,00	0,00	26.922,27
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	4.145,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145,14	0,00	0,00	4.145,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46.420,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.420,66	10.125,00	0,00	36.295,66
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	587,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	587,52
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.676,50	0,00	(237.676,50)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	6.521,27	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	5.924,27	2.800,00	0,00	3.124,27
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	7.660,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.660,88	0,00	0,00	7.660,88
Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	3.375,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,12	0,00	0,00	3.375,12
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	56.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.012,50	0,00	0,00	56.012,50
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	3.002,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002,16	0,00	0,00	3.002,16
Estradas Rurais - Estadual	613.286,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.286,80	0,00	0,00	613.286,80
Central de distribuição de alimentos	73.553,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.553,96	9.095,78	0,00	64.458,18
Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.783,58	0,00	(517.783,58)
Aquisição de Permanente - Feira Livre	17.402,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.402,38	0,00	0,00	17.402,38
Campo de Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.390,60	0,00	(274.390,60)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
Aquisilção de veículo Hatch	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	22.723,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.723,26	0,00	0,00	22.723,26
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.059,45	0,00	2.640,19	0,00	0,00	0,00	58.419,26	19.208,27	0,00	39.210,99
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.093,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093,10	2.072,70	0,00	1.020,40
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.438,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.438,68	0,00	0,00	7.438,68
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	28.422,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.422,22	0,00	0,00	28.422,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	957.789,67	0,60	8.384,69	0,00	0,00	0,00	949.404,38	333.842,87	0,00	615.561,51
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	36.561,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.561,87	0,00	0,00	36.561,87
Aquisição de Van - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	11.731,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.731,45	0,00	0,00	11.731,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.182,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.182,33	8.163,69	0,00	2.018,64
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	288,00	0,00	4.268,58

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.637,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.637,89	2.493,99	0,00	2.143,90
Ampliação da UBS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	327.134,16	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	327.134,01	3.192,20	0,00	323.941,81
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	223.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.074,59	0,00	0,00	223.074,59
Retenções em Caráter Consignatário	150.310,78	0,00	0,00	0,00	150.310,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	58,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,65	0,00	0,00	58,65
Fundeb 60%	6.713,87	0,00	6.713,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	15.851,23	0,00	14.711,30	0,00	0,00	0,00	1.139,93	0,00	0,00	1.139,93
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	311.024,73	0,00	3.102,69	0,00	0,00	0,00	307.922,04	12.067,28	0,00	295.854,76
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	248.048,32	0,00	16.517,77	0,00	0,00	0,00	231.530,55	11.793,22	0,00	219.737,33
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	147.772,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.772,57	0,00	0,00	147.772,57
Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	82,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,74	0,00	0,00	82,74
Salário-Educação	59.916,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.916,26	0,00	0,00	59.916,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	422.562,41	0,00	15.095,96	0,00	0,00	0,00	407.466,45	23.707,63	0,00	383.758,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	496.357,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.357,78	0,00	0,00	496.357,78
Atenção Básica	16.337,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.337,01	0,00	0,00	16.337,01
Assistência Farmacêutica	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,82	0,00	0,00	22.363,82
Receitas de Alienações de Ativos	149.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.258,02	0,00	0,00	149.258,02
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR	19.621,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.621,07	0,00	0,00	19.621,07
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	274.543,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.543,39	13.877,37	0,00	260.666,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	313.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.041,98	0,00	0,00	313.041,98
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	218.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.706,00	0,00	0,00	218.706,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	266.200,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.200,78	0,00	0,00	266.200,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	44.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.480,69	0,00	0,00	44.480,69
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	10.765,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,41	0,00	0,00	10.765,41
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,00	0,00	0,00	3.401,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	41.171,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.171,34	0,00	0,00	41.171,34
Taxas - Prestação de Serviços	50.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.346,15	1.836,69	0,00	48.509,46
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.309,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.309,10	0,00	0,00	44.309,10
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	5.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,00	0,00	0,00	5.562,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.112.975,81	0,60	67.763,62	0,00	150.310,78	0,00	5.894.900,81	1.759.415,37	0,00	4.135.485,44
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	10.630.034,29	0,60	294.431,32	0,00	150.310,78	0,00	10.185.291,59	2.509.322,14	0,00	7.675.969,45

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:08ED9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.807.519,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.107.519,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.058.813,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.083.577,97	37,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.991.759,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.342.171,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.692.583,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.470.871,85	-39,29
Limite definido por resolução do senado federal	28.929.023,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.457.654,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.857.203,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.687.526,39	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.509.322,14	7.675.969,45

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1442F2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.248,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248,75	3.248,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.248,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248,75	3.248,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.248,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248,75	3.248,75	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contadora

GILNEI LUIS KUNAST

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7F7B0717

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.336,88	(1.362,04)	(38.548,97)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.336,88	(1.362,04)	(38.548,97)
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.336,88	(1.362,04)	(38.548,97)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	167.753,51	3.248,75
Disponibilidade de Caixa	0,00	167.753,51	3.248,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	194.264,65	3.248,75
(-) Restos a pagar processados	0,00	9.471,63	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.039,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.336,88	(169.115,55)	(41.797,72)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.332.629,30	39.823.943,84	43.666.293,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.332.629,30	39.823.943,84	43.666.293,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,04	(0,00)	(0,09)
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,04	(0,42)	(0,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.199.155,16	47.788.732,61	52.399.552,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.079.239,64	43.009.859,35	47.159.597,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	17.039,51	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.248,75
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contadora

GILNEI LUIS KUNAST

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:07B99993

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.332.629,30**	**39.823.943,84**	**43.666.293,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.332.629,30**	**39.823.943,84**	**43.666.293,97**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.553.178,45**	**8.761.267,64**	**9.606.584,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.797.860,60**	**7.885.140,88**	**8.645.926,21**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contadora

GILNEI LUIS KUNAST

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:17792765

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.666.293,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.666.293,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.986.607,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.287.946,33	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.056.640,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO	***LUCELIA DO CARMO MARTINS***	***GILNEI LUIS KUNAST***
Presidente Da Camara	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E2E06FDB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ**	**O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		43.666.293,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.666.293,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.666.293,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.304.419,93	2,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.619.977,64	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.488.978,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.357.979,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.248,75	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contadora

GILNEI LUIS KUNAST

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E5296EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 667/2023

LEI Nº 667/2023

DATA: 26/01/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 537/2021 PPA E LEI MUNICIPAL 603/2022 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído para adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023 conforme segue abaixo:

06.001.26.782.0004.1032

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

001. Divisão de Serviços Rodoviários

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0004. Programa de Serviço Rodoviário Municipal

1032. Emenda Impositiva Rodoviário

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

06.002.15.451.0005.1034

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

002. Divisão de Serviços Urbanos

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0005. Programa de Serviços Urbanos

1034. Emenda Impositiva Urbano

Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

06.003.20.541.0006.1033

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

003. Divisão de Agricultura

20. Agricultura

541. Preservação e Conservação Ambiental

0006. Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente

1033. Emenda Impositiva Agricultura

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

07.001.10.302.0016.2096

07.Secretaria de Saúde

001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2096. Emenda Impositiva Saúde

Natureza da Despesa:

3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio Público

4.4.90.52.00.00 Equipamento e material Permanente

09.002.12.361.0009.1031

09. Secretaria de Educação e Cultura

002. Divisão Pedagógica

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0009. Programa de Apoio ao Ensino Fundamental

1031. Emenda Impositiva Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

10.002.27.812.0013.1035

10. Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo e Comércio

002. Divisão Esporte

27. Desporto Amador

812. Desporto Comunitário

0013. Apoio ao esporte

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

Projeto Atividade 1032		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	CALÇAMENTO POLIÉDRICO	R$ 16.423,71

Projeto Atividade 1034		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	CÂMERAS DE MONITORAMENTO	R$ 10.000,00

Projeto Atividade 1033		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Aquisição de Canos para instalação de rede de água Sanepar Casa Familiar Rural a Linha Porto Pereira	R$ 16.423,71
Projeto	Aquisição de Material e Canos para reforma da rede de distribuição de água do poço artesiano da Linha Progresso	R$ 49.271,13

Projeto Atividade 2096		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Atividade	Rateio pela Participação em Consórcio de Saúde CISOP	R$ 137.118,55
Projeto	Equipamento e Material Permanente Aquisição Equipamento Academia Ar Livre	R$ 10.694,48 R$ 16.423,71

Projeto Atividade 1031		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Aquisição de Parque Infantil	R$ 22.847,42

Projeto Atividade 1035		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Aquisição de refletores de LED para Ginásio de Esporte	R$ 16.423,71

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 295.626,42,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), classificados na seguinte dotação:

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

06.001. Divisão de Serviços Rodoviários

06.001.26.782.0004.1032 Emenda Impositiva Rodoviário

354 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$16.423,71

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

06.002. Divisão de Serviços Urbanos

06.002.15.451.0005.1034 Emenda Impositiva Urbano

356 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte

003. Divisão de Agricultura

06.003.20.541.0006.1033 Emenda Impositiva Agricultura

357 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 64.694,84

358 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros R$ 1.000,00

07.Secretaria de Saúde

001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa

07.001.10.302.0016.2096 Emenda Impositiva Saúde

359 3.3.71.70.00.00 303 Rateio Participação Consórcio Público R$ 137.118,25

360 4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente R$ 27.118,19

09. Secretaria de Educação e Cultura

002. Divisão Pedagógica

09.002.12.361.0009.1031 Emenda Impositiva Educação

361 4.4.90.52.00.00 103 Equipamento e Material Permanente R$ 22.847,42

10. Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo e Comércio

002. Divisão Esporte

10.002.27.812.0013.1035 Emenda Impositiva Esporte

355 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo R$ 16.423,71

Total Suplementação R$ 295.626,42

Art. 3º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizada como recurso de Dotação, no valor de R$ 295.626,42 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com Art. 43, Parágrafo 1° Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotação orçamentárias.

05. Secretaria de Administração

05.002. Divisão de Recurso Humanos

05.002.04.122.0003.2015 Atividades Operacionais de Recursos Humanos

88 – 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 226.626,42

Total de Redução R$ 226.626,42

Art. 4º - Pelo presente, passam a ser obrigatórias a aplicação e execução no orçamento Municipal para o Exercício 2023, as emendas impositivas, nos termos do Art. 144-A da Lei Orgânica Municipal e Art. 160 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de Janeiro de 2023.

Gilmar Bett

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4B5B48D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17 DE 2023

DECRETO Nº 17/2023

Data: 26/01/2023

SÚMULA. Altera o artigo 2º do Decreto nº 282 de 20 de dezembro de 2022, para incluir os cargos de técnico em segurança do trabalho e enfermeiro, nos cargos temporários a serem contratos mediante teste seletivo, diante da situação de excepcionalidade declarada no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 282 de 20 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 2º- Em virtude da excepcionalidade autorizo, a abertura de teste seletivo para contratação dos seguintes cargos temporários:

CARGO	*Nº DE VAGAS*	*Carga Horária*
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	*03*	*40*
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	*02*	*40*
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	*01*	*20*
Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO	*02*	*40*
Nutricionista TEMPORÁRIO	*01*	*20*
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	*01*	*30*
Pedagogo Casa Lar TEMPORÁRIO	*01*	*20*
Mãe Social TEMPORÁRIO	*01*	*Intermitente*
Técnico Desportivo TEMPORÁRIO	*02*	*20*
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	*01*	*40*
Enfermeiro TEMPORÁRIO	*03*	*36*

.....”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 282 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:969794AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,12
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,21
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,48
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,33

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,97	0,5%	R$ 3,95
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 4,98	0,5%	R$ 4,95
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,21	0,5%	R$ 6,17
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,13	0,5%	R$ 6,09

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E537A602

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 043 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Edital n.º. 043/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 007/2023 de 24 de janeiro de 2023, solicitando o chamamento de 03(três) professores temporários, para dar continuidade aos trabalhos escolares na área municipal de educação.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
131345	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	**35,00**	32º
133545	ANA FLAVIA GONCALVES	31/10/1996	**35,00**	33º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
131255	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	**30,00**	14º

Legenda:

PT – Nota obtida na Prova de Títulos

Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4DEC592A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6 BIMESRE

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: EDUARDO DIAZ**		1303-0905-410 1/2		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	366.700,00	123.200,00	489.900,00	169.508,28	320.391,72
14003.8 Assistência Social	366.700,00	123.200,00	489.900,00	169.508,28	320.391,72
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	366.700,00	123.200,00	489.900,00	169.508,28	320.391,72
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	30.000,00		30.000,00		30.000,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00		10.000,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.700,00	123.200,00	410.900,00	169.508,28	241.391,72
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	151.500,00		151.500,00	121.548,28	29.951,72
3.1.90.00 Aplicações Diretas	124.000,00		124.000,00	119.414,86	4.585,14
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	98.741,95	1.258,05
3.1.90.13 Obrigações Patronais	23.000,00		23.000,00	20.672,91	2.327,09
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	26.500,00		26.500,00	2.133,42	24.366,58
3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	1.826,18	8.173,82
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	307,24	9.692,76
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	136.200,00	123.200,00	259.400,00	47.960,00	211.440,00
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	124.200,00	123.200,00	247.400,00	47.960,00	199.440,00
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123.200,00	123.200,00		123.200,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	124.200,00		124.200,00	47.960,00	76.240,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	49.000,00		49.000,00		49.000,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00		6.000,00
TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	27.000,00		27.000,00		27.000,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	19.000,00		19.000,00		19.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total da Unidade Gestora	**366.700,00**	**123.200,00**	**489.900,00**	**169.508,28**	**320.391,72**
TOTAL GERAL	**366.700,00**	**123.200,00**	**489.900,00**	**169.508,28**	**320.391,72**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB01753B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.972,29	935.062,82	957.614,03	980.770,67	1.013.664,57	984.403,41	1.000.303,54
Pessoal Ativo	842.713,83	907.804,36	930.355,57	975.950,59	967.944,49	958.559,87	974.460,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	691.829,39	742.951,69	757.043,59	806.614,49	791.205,41	782.455,25	796.515,87
Obrigações Patronais	150.884,44	164.852,67	173.311,98	169.336,10	176.739,08	176.104,62	177.944,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	27.258,46	27.258,46	27.258,46	4.820,08	45.720,08	25.843,54	25.843,54
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	624,29	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	624,29	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**869.972,29**	**935.062,82**	**957.614,03**	**980.146,38**	**1.013.664,57**	**984.403,41**	**1.000.303,54**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	885.467,02	956.705,35	985.061,52	984.048,87	1.929.681,13	12.482.755,22	0,00
Pessoal Ativo	859.623,48	927.755,35	956.111,52	955.098,87	1.929.681,13	12.186.059,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.773,28	750.018,50	778.102,61	777.379,13	1.570.132,25	9.926.021,46	0,00
Obrigações Patronais	177.850,20	177.736,85	178.008,91	177.719,74	359.548,88	2.260.037,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.843,54	28.950,00	28.950,00	28.950,00	0,00	296.696,16	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**885.467,02**	**956.705,35**	**985.061,52**	**984.048,87**	**1.929.681,13**	**12.482.130,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.865.391,24**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**25.997.391,24**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.482.130,93**	**48,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.038.591,27**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.336.661,71**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.634.732,14**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1217-4162-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9613F9F7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.045.960,16	8.098.340,36	9.517.241,59	5.155.067,51
Disponibilidade de Caixa[1]	6.765.273,75	7.811.751,66	9.230.942,88	4.874.381,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	7.889.767,32	9.325.858,60	4.874.381,10
(-) Restos a Pagar Processados	16.692,09	2.497,61	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.518,05	94.915,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.588,70	286.298,71	280.686,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.045.960,16**	**-8.098.340,36**	**-9.517.241,59**	**-5.155.067,51**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**	**26.113.191,05**	**26.865.391,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	680.000,00	380.000,00	980.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**	**25.133.191,05**	**26.265.391,24**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-33,65**	**-35,57**	**-37,87**	**-19,63**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.124.980,43**	**27.317.495,88**	**30.159.829,26**	**31.518.469,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.612.482,39**	**24.585.746,29**	**27.143.846,33**	**28.366.622,54**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	956.052,75	793.854,75	577.130,75	338.559,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1676-9119-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:12.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F09857E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**	**26.113.191,05**	**26.865.391,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	680.000,00	380.000,00	980.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**	**25.133.191,05**	**26.265.391,24**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**6.917.594,78**	**7.406.265,57**	**8.356.221,14**	**8.596.925,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.225.835,30**	**6.665.639,01**	**7.520.599,03**	**7.737.232,68**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1589-5622-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:13.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:48F6655B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.865.391,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.265.391,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.202.462,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.782.216,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.838.577,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-8389-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:13.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F7162066

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.157.776,23**	**0,00**	**2.950,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.154.825,77**	**0,00**	**0,00**	**1.154.825,77**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.157.776,23	0,00	2.950,46	0,00	0,00	0,00	1.154.825,77	0,00	0,00	1.154.825,77
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.481.783,34**	**0,00**	**16.062,00**	**338.559,00**	**0,00**	**0,00**	**3.127.162,34**	**0,00**	**0,00**	**3.127.162,34**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	137.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.544,40	0,00	0,00	137.544,40
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	23.693,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.693,38	0,00	0,00	23.693,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,03	0,00	0,00	1.645,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	518.432,43	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	518.430,43	0,00	0,00	518.430,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	83.237,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.237,83	0,00	0,00	83.237,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	239.883,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.883,75	0,00	0,00	239.883,75
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.477.346,52	0,00	16.060,00	338.559,00	0,00	0,00	2.122.727,52	0,00	0,00	2.122.727,52
TOTAL (III) = (I + II)	**4.639.559,57**	**0,00**	**19.012,46**	**338.559,00**	**0,00**	**0,00**	**4.281.988,11**	**0,00**	**0,00**	**4.281.988,11**

FONTE: Sistema e-Pública (1602-3075-358). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:15.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após

o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0697FF3B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	26.865.391,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.265.391,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.997.391,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.482.130,93	48,01
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.038.591,27	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.336.661,71	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.634.732,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.155.067,51	-19,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.518.469,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.596.925,20	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.202.462,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.838.577,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	4.281.988,11
FONTE: Sistema e-Pública (1331-2120-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 11:17.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4FC24E8F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.899.453,19**	**26,26**	**29.062.083,23**	**129,38**	**-6.600.077,23**
RECEITAS CORRENTES	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.057.562,74**	**22,52**	**27.117.487,24**	**120,73**	**-4.655.481,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	255.288,55	22,43	1.395.985,05	122,67	-257.985,05
Impostos	868.000,00	868.000,00	225.229,72	25,95	1.168.665,13	134,64	-300.665,13
Taxas	270.000,00	270.000,00	30.058,83	11,13	227.319,92	84,19	42.680,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	28.492,33	20,35	176.835,34	126,31	-36.835,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	28.492,33	20,35	176.835,34	126,31	-36.835,34
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	108.009,95	180,02	747.061,79	1.245,10	-687.061,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	107,14	1,07	17.532,33	175,32	-7.532,33
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	107.902,81	215,81	729.529,46	1.459,06	-679.529,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	574,38	5,74	5.846,91	58,47	4.153,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	574,38	5,74	5.846,91	58,47	4.153,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.114.006,00	21.114.006,00	4.664.994,75	22,09	24.783.616,54	117,38	-3.669.610,54
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.906,00	14.559.906,00	3.315.579,73	22,77	16.540.660,08	113,60	-1.980.754,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.371.100,00	3.371.100,00	757.195,33	22,46	4.412.356,78	130,89	-1.041.256,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.183.000,00	3.183.000,00	592.219,69	18,61	3.830.599,68	120,35	-647.599,68

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	202,78	0,00	8.141,61	0,00	-8.141,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	133,99	0,00	133,99	0,00	-133,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	68,79	0,00	4.503,64	0,00	-4.503,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,98	0,00	-3.503,98
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**841.890,45**	**0,00**	**1.944.595,99**	**0,00**	**-1.944.595,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-4.161,99	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-4.161,99	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	846.052,44	0,00	1.897.859,99	0,00	-1.897.859,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	119.375,00	0,00	-119.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	846.052,44	0,00	1.778.484,99	0,00	-1.778.484,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.899.453,19**	**26,26**	**29.062.083,23**	**129,38**	**-6.600.077,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.899.453,19**	**26,26**	**29.062.083,23**	**129,38**	**-6.600.077,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.292.411,36**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.899.453,19**	**26,26**	**30.354.494,59**	**135,14**	**-7.892.488,59**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	7.221.972,87	-------	-------	5.877.231,62	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	7.221.972,87	-------	-------	5.877.231,62	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.462.006,00**	**36.716.588,14**	**5.649.452,88**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**5.717.992,68**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**30.335.482,13**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**21.241.006,00**	**29.642.475,65**	**5.517.477,06**	**26.643.916,77**	**2.998.558,88**	**5.542.152,88**	**26.643.916,77**	**2.998.558,88**	**26.640.964,31**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.593.000,00	12.959.314,99	2.978.184,80	12.438.155,06	521.159,93	2.978.184,80	12.438.155,06	521.159,93	12.436.284,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.648.006,00	16.683.160,66	2.539.292,26	14.205.761,71	2.477.398,95	2.563.968,08	14.205.761,71	2.477.398,95	14.204.679,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.121.000,00**	**7.074.111,49**	**131.975,82**	**3.710.577,82**	**3.363.533,67**	**175.839,80**	**3.710.577,82**	**3.363.533,67**	**3.694.517,82**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.121.000,00	7.074.111,49	131.975,82	3.710.577,82	3.363.533,67	175.839,80	3.710.577,82	3.363.533,67	3.694.517,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.462.006,00**	**36.716.588,14**	**5.649.452,88**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**5.717.992,68**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**30.335.482,13**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.462.006,00**	**36.716.588,14**	**5.649.452,88**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**5.717.992,68**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**30.335.482,13**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.462.006,00**	**36.716.588,14**	**5.649.452,88**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**5.717.992,68**	**30.354.494,59**	**6.362.093,55**	**30.335.482,13**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1454-5772-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 10:18.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FC1F198E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.462.006,00	36.716.588,14	5.649.452,88	30.354.494,59	100,00	6.362.093,55	5.717.992,68	30.354.494,59	100,00	6.362.093,55	0,00
LEGISLATIVA	743.000,00	535.000,00	72.845,45	450.941,23	1,49	84.058,77	72.845,45	450.941,23	1,49	84.058,77	0,00
Ação Legislativa	743.000,00	535.000,00	72.845,45	450.941,23	1,49	84.058,77	72.845,45	450.941,23	1,49	84.058,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	2.349.900,00	452.680,68	2.094.065,99	6,90	255.834,01	452.680,68	2.094.065,99	6,90	255.834,01	0,00
Administração Geral	898.500,00	752.300,00	115.587,97	665.896,89	2,19	86.403,11	115.587,97	665.896,89	2,19	86.403,11	0,00
Administração Financeira	343.000,00	286.000,00	53.514,14	239.717,96	0,79	46.282,04	53.514,14	239.717,96	0,79	46.282,04	0,00
Controle Interno	437.000,00	414.100,00	80.826,25	366.695,25	1,21	47.404,75	80.826,25	366.695,25	1,21	47.404,75	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.094.000,00	897.500,00	202.752,32	821.755,89	2,71	75.744,11	202.752,32	821.755,89	2,71	75.744,11	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	35.000,00	0,00	28.264,60	0,09	6.735,40	0,00	28.264,60	0,09	6.735,40	0,00
Defesa Civil	65.000,00	35.000,00	0,00	28.264,60	0,09	6.735,40	0,00	28.264,60	0,09	6.735,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.160,00	2.189.861,10	370.099,56	1.553.443,35	5,12	636.417,75	370.099,56	1.553.443,35	5,12	636.417,75	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	29.043,20	63.698,07	0,21	4.301,93	29.043,20	63.698,07	0,21	4.301,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.500,00	489.900,00	39.197,87	169.508,28	0,56	320.391,72	39.197,87	169.508,28	0,56	320.391,72	0,00
Assistência Comunitária	966.660,00	1.618.961,10	301.858,49	1.320.237,00	4,35	298.724,10	301.858,49	1.320.237,00	4,35	298.724,10	0,00
SAÚDE	4.569.000,00	7.427.654,15	1.212.157,67	6.241.014,46	20,56	1.186.639,69	1.228.111,89	6.241.014,46	20,56	1.186.639,69	0,00
Atenção Básica	4.396.000,00	7.254.654,15	1.212.157,67	6.241.014,46	20,56	1.013.639,69	1.228.111,89	6.241.014,46	20,56	1.013.639,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.083.500,00	8.832.922,38	1.808.590,58	8.369.511,15	27,57	463.411,23	1.814.543,16	8.369.511,15	27,57	463.411,23	0,00
Ensino Fundamental	5.542.000,00	8.205.112,23	1.644.445,06	7.792.515,29	25,67	412.596,94	1.648.876,07	7.792.515,29	25,67	412.596,94	0,00
Ensino Superior	75.000,00	35.000,00	5.490,00	24.855,00	0,08	10.145,00	5.490,00	24.855,00	0,08	10.145,00	0,00
Educação Infantil	466.500,00	592.810,15	158.655,52	552.140,86	1,82	40.669,29	160.177,09	552.140,86	1,82	40.669,29	0,00
CULTURA	149.000,00	257.200,00	116.017,16	206.390,36	0,68	50.809,64	116.017,16	206.390,36	0,68	50.809,64	0,00
Difusão Cultural	149.000,00	257.200,00	116.017,16	206.390,36	0,68	50.809,64	116.017,16	206.390,36	0,68	50.809,64	0,00
URBANISMO	1.053.000,00	4.194.424,31	206.184,03	2.260.290,03	7,45	1.934.134,28	250.048,01	2.260.290,03	7,45	1.934.134,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.031.000,00	4.022.424,31	206.184,03	2.093.429,45	6,90	1.928.994,86	250.048,01	2.093.429,45	6,90	1.928.994,86	0,00
Serviços Urbanos	22.000,00	172.000,00	0,00	166.860,58	0,55	5.139,42	0,00	166.860,58	0,55	5.139,42	0,00
SANEAMENTO	358.900,00	246.900,00	23.467,74	124.969,63	0,41	121.930,37	23.467,74	124.969,63	0,41	121.930,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	358.900,00	246.900,00	23.467,74	124.969,63	0,41	121.930,37	23.467,74	124.969,63	0,41	121.930,37	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	4.000,00	16.228,00	0,05	36.772,00	4.000,00	16.228,00	0,05	36.772,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	4.000,00	16.228,00	0,05	36.772,00	4.000,00	16.228,00	0,05	36.772,00	0,00
AGRICULTURA	2.454.000,00	4.903.011,54	788.810,07	4.433.624,45	14,61	469.387,09	788.870,79	4.433.624,45	14,61	469.387,09	0,00
Abastecimento	826.000,00	994.734,23	175.995,93	962.398,52	3,17	32.335,71	176.056,65	962.398,52	3,17	32.335,71	0,00
Extensão Rural	1.080.000,00	2.130.186,61	440.229,72	2.018.578,97	6,65	111.607,64	440.229,72	2.018.578,97	6,65	111.607,64	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	548.000,00	1.778.090,70	172.584,42	1.452.646,96	4,79	325.443,74	172.584,42	1.452.646,96	4,79	325.443,74	0,00
INDÚSTRIA	525.500,00	1.919.318,26	180.893,51	1.134.824,62	3,74	784.493,64	180.893,51	1.134.824,62	3,74	784.493,64	0,00
Promoção Industrial	296.000,00	1.592.518,26	110.198,75	865.733,96	2,85	726.784,30	110.198,75	865.733,96	2,85	726.784,30	0,00
Normalização e Qualidade	229.500,00	326.800,00	70.694,76	269.090,66	0,89	57.709,34	70.694,76	269.090,66	0,89	57.709,34	0,00
TRANSPORTE	1.023.446,00	2.108.445,00	175.562,51	1.953.505,27	6,44	154.939,73	175.562,51	1.953.505,27	6,44	154.939,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.023.446,00	2.108.445,00	175.562,51	1.953.505,27	6,44	154.939,73	175.562,51	1.953.505,27	6,44	154.939,73	0,00
DESPORTO E LAZER	195.000,00	529.500,00	38.873,53	458.903,85	1,51	70.596,15	38.873,53	458.903,85	1,51	70.596,15	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	529.500,00	38.873,53	458.903,85	1,51	70.596,15	38.873,53	458.903,85	1,51	70.596,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	1.134.450,40	199.270,39	1.028.517,60	3,39	105.932,80	201.978,69	1.028.517,60	3,39	105.932,80	0,00
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.134.450,40	199.270,39	1.028.517,60	3,39	105.932,80	201.978,69	1.028.517,60	3,39	105.932,80	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.462.006,00	36.716.588,14	5.649.452,88	30.354.494,59	100,00	6.362.093,55	5.717.992,68	30.354.494,59	100,00	6.362.093,55	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9502-2012-01). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 10:41.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45A4E566

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.369.941,28	2.707.619,73	2.259.705,43	2.327.984,00	2.749.552,60	3.193.816,61	2.786.628,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.042,73	58.227,43	82.875,59	111.042,71	99.959,92	133.734,12	111.853,86
IPTU	1.283,45	3.508,00	1.913,86	3.209,39	1.759,47	1.467,12	22.406,76
ISS	8.443,33	10.856,75	20.576,42	15.366,88	16.575,34	19.014,71	22.682,68
ITBI	26.059,03	5.097,59	15.587,37	13.751,11	17.000,10	50.844,54	14.130,99
IRRF	21.907,26	36.578,96	37.598,37	44.317,23	40.685,31	40.029,62	37.634,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.349,66	2.186,13	7.199,57	34.398,10	23.939,70	22.378,13	14.999,38
Contribuições	11.825,28	12.223,84	12.672,54	14.176,95	13.690,87	13.414,63	14.575,90
Receita Patrimonial	39.384,52	47.498,27	60.378,77	60.785,52	66.853,29	65.975,08	75.020,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.337,33	46.790,22	58.389,74	57.638,37	64.871,25	64.191,94	73.231,46
Outras Receitas Patrimoniais	47,19	708,05	1.989,03	3.147,15	1.982,04	1.783,14	1.788,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.501,09	1.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.257.450,14	2.586.169,10	2.102.007,09	2.141.978,82	2.568.456,69	2.980.692,78	2.583.178,35
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73
Cota-Parte do ICMS	343.484,53	332.941,17	432.374,91	355.857,75	428.463,18	352.953,87	350.882,03
Cota-Parte do IPVA	171.733,73	65.157,39	50.243,93	55.471,35	34.275,90	12.701,15	15.840,65
Cota-Parte do ITR	294,89	18,53	241,82	432,87	231,96	231,70	430,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.899,67	4.560,51	5.166,58	5.254,57	2.793,53	3.941,35	4.062,59
Transferências do FUNDEB	394.562,34	327.740,75	364.755,51	319.609,51	349.782,90	303.691,17	293.848,03
Outras Transferências Correntes	150.987,07	192.534,10	240.914,93	210.149,07	423.364,37	1.063.130,63	851.187,48
Outras Receitas Correntes	1.238,61	0,00	0,00	0,00	591,83	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.380,12	413.178,83	299.267,27	322.444,00	359.061,81	322.774,16	287.628,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.380,12	413.178,83	299.267,27	322.444,00	359.061,81	322.774,16	287.628,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.871.042,45	2.498.999,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.271.042,45	2.498.999,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	2.390.490,79	2.003.042,45	2.498.999,95

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.475.062,58	2.175.353,19	2.088.358,72	2.396.309,34	3.278.305,95	30.808.637,91	25.782.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.894,38	119.656,06	97.409,70	103.445,54	151.843,01	1.395.985,05	1.138.000,00
IPTU	116.358,64	11.292,33	10.419,08	11.373,89	15.360,86	200.352,85	185.000,00
ISS	20.711,62	23.350,66	22.233,32	29.584,88	28.584,87	237.981,46	142.000,00
ITBI	51.379,24	14.838,93	1.433,30	5.970,26	25.641,59	241.734,05	183.000,00
IRRF	40.083,19	39.782,34	41.267,07	42.011,51	66.701,86	488.596,77	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.361,69	30.391,80	22.056,93	14.505,00	15.553,83	227.319,92	270.000,00
Contribuições	28.050,86	14.236,68	13.475,46	14.093,81	14.398,52	176.835,34	140.000,00
Receita Patrimonial	85.542,25	77.943,43	59.670,34	54.942,39	53.067,56	747.061,79	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.339,46	75.792,90	58.043,98	54.835,25	53.067,56	729.529,46	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.202,79	2.150,53	1.626,36	107,14	0,00	17.532,33	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	574,38	5.846,91	10.000,00
Transferências Correntes	2.092.215,04	1.962.768,68	1.917.803,22	2.223.758,81	3.058.288,49	28.474.767,21	24.434.506,00
Cota-Parte do FPM	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	1.433.241,10	14.763.410,62	13.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	416.358,08	357.661,44	348.288,98	332.702,68	327.502,01	4.379.470,63	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.662,58	10.750,04	7.705,31	5.485,21	5.164,95	447.192,19	320.000,00
Cota-Parte do ITR	607,60	9.769,17	38.079,80	285,64	867,97	51.492,79	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.235,97	4.268,93	4.356,81	3.168,07	4.501,16	50.209,74	37.000,00
Transferências do FUNDEB	319.148,37	279.240,10	286.001,31	296.697,95	295.521,74	3.830.599,68	3.183.000,00
Outras Transferências Correntes	123.657,69	290.901,89	167.837,36	246.237,41	991.489,56	4.952.391,56	3.303.506,00
Outras Receitas Correntes	3.360,05	748,34	0,00	68,79	133,99	8.141,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	329.881,75	278.525,29	292.792,85	339.099,84	356.212,22	3.943.246,67	3.320.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.881,75	278.525,29	292.792,85	339.099,84	356.212,22	3.943.246,67	3.320.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	26.865.391,24	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	26.265.391,24	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.145.180,83	1.896.827,90	1.795.565,87	2.057.209,50	2.922.093,73	25.997.391,24	22.462.006,00
FONTE: Sistema e-Pública (1772-8972-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 10:42.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00E2BBCA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1796-5338-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 11:27.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).					

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:538D4756

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.462.006,00	27.117.487,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	1.395.985,05
IPTU	185.000,00	200.352,85
ISS	142.000,00	237.981,46
ITBI	183.000,00	241.734,05
IRRF	358.000,00	488.596,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	227.319,92
Contribuições	140.000,00	176.835,34
Receita Patrimonial	60.000,00	747.061,79
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	729.529,46
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	17.532,33
Tranferências Correntes	21.114.006,00	24.783.616,54
Cota-Parte do FPM	11.437.900,00	11.810.728,80
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	3.503.576,72
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	357.753,74
Cota-Parte do ITR	24.000,00	41.194,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.600,00	40.167,73
Transferências do FUNDEB	3.183.000,00	3.830.599,68
Outras Transferências Correntes	3.303.506,00	5.199.595,53
Demais Receitas Correntes	10.000,00	13.988,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	13.988,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.412.006,00	26.387.957,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.944.595,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	46.736,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	46.736,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.897.859,99
Convênios	0,00	1.699.517,70
Outras Transferências de Capital	0,00	198.342,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.897.859,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.412.006,00	28.285.817,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.642.475,65	26.643.916,77	26.643.916,77	26.640.964,31	16.692,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.959.314,99	12.438.155,06	12.438.155,06	12.436.284,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.683.160,66	14.205.761,71	14.205.761,71	14.204.679,71	16.692,09	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.683.160,66	14.205.761,71	14.205.761,71	14.204.679,71	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.642.475,65	26.643.916,77	26.643.916,77	26.640.964,31	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.074.111,49	3.710.577,82	3.710.577,82	3.694.517,82	0,00	617.493,75	617.493,75
Investimentos	7.074.111,49	3.710.577,82	3.710.577,82	3.694.517,82	0,00	617.493,75	617.493,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.074.111,49	3.710.577,82	3.710.577,82	3.694.517,82	0,00	617.493,75	617.493,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.716.588,14	30.354.494,59	30.354.494,59	30.335.482,13	16.692,09	617.493,75	617.493,75
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.683.850,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	729.529,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-1.954.320,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.045.960,16	5.155.067,51
Disponibilidade de Caixa	6.765.273,75	4.874.381,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	4.874.381,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.692,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	280.686,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.045.960,16	-5.155.067,51
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-1.890.892,65

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.692,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	46.736,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.954.320,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.683.850,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.221.972,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.221.972,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1303-1064-357). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 11:30.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9457E828

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	868.000,00	1.168.665,13
1.1-Receita resultante do IPTU	185.000,00	200.352,85
1.2-Receita resultante do ITBI	183.000,00	241.734,05
1.3-Receita resultante do ISS	142.000,00	237.981,46
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	488.596,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.908.000,00	21.056.540,61
2.1-Cota Parte FPM	14.921.000,00	16.128.175,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.961.000,00	14.763.410,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	1.364.764,64
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	4.379.470,63
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	37.000,00	50.209,74
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	51.492,79
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	447.192,19
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.776.000,00	22.225.205,74
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.589.600,00	3.938.355,19
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.354.400,00	1.617.946,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.183.000,00	3.862.090,52
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	3.862.090,52
6.1.1-Principal	3.183.000,00	3.830.599,68
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.490,84
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-406.600,00	-107.755,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.862.090,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.507.601,94	3.363.859,20	3.363.859,20	3.363.859,20	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.507.601,94	3.363.859,20	3.363.859,20	3.363.859,20	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	498.231,32	498.231,32	498.231,32	498.231,32	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	498.231,32	498.231,32	498.231,32	498.231,32	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.005.833,26	3.862.090,52	3.862.090,52	3.862.090,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.369.245,53	3.369.245,53	3.369.245,53	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.867.476,85	3.867.476,85	3.867.476,85	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	VALOR CONSIDERADO		
		VALOR APLICADO (j)	**APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.703.463,36	3.369.245,53	3.369.245,53	87,24
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO**		
		VALOR NÃO APLICADO (n)	**APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	386.209,05	-5.386,33	-5.386,33	-0,14

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	31.243,99	-31.243,99
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	31.243,99	-31.243,99
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A**	
				Até o Bimestre (f)	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	471.098,15	431.970,69	431.970,69	431.970,69	0,00
24.1-Creche	86.400,00	72.709,33	72.709,33	72.709,33	0,00
24.2-Pré-escola	384.698,15	359.261,36	359.261,36	359.261,36	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.351.462,07	2.206.558,56	2.206.558,56	2.206.558,56	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.822.560,22	2.638.529,25	2.638.529,25	2.638.529,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.506.006,10
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-107.755,51
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.613.761,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.556.301,44	6.613.761,61	29,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	472.000,00	575.564,88
35.1-Salário-Educação	188.000,00	241.002,49
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	140.000,00	71.384,85
35.4-PNATE	144.000,00	263.177,54
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.699.517,70
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	660,62
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	472.000,00	2.275.743,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A**	
				Até o Bimestre (f)	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	241.595,78	174.092,30	174.092,30	174.092,30	0,00
41.1-Creche	68.712,00	67.250,47	67.250,47	67.250,47	0,00
41.2-Pré-escola	172.883,78	106.841,83	106.841,83	106.841,83	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.379.663,01	1.325.301,56	1.325.301,56	1.309.241,56	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	24.855,00	24.855,00	24.855,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.656.258,79	1.524.248,86	1.524.248,86	1.508.188,86	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.484.652,27	8.024.868,63	8.024.868,63	8.008.808,63	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.594.290,37	8.160.827,81	8.160.827,81	8.160.827,81	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.008.861,45	4.847.660,80	4.847.660,80	4.847.660,80	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.585.428,92	3.313.167,01	3.313.167,01	3.313.167,01	0,00
47.2-Despesas de Capital	238.632,01	208.683,34	208.683,34	192.623,34	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	238.632,01	208.683,34	208.683,34	192.623,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.386,33	261.375,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.862.090,52	241.002,49
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.717.910,62	438.266,47
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.566,23	64.111,03
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	149.566,23	64.111,03
FONTE: Sistema e-Pública (1389-3391-149). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 10:06.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:035D97D9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.074.111,49	3.710.577,82	3.363.533,67
Investimentos	7.074.111,49	3.710.577,82	3.363.533,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.074.111,49**	**3.710.577,82**	**3.363.533,67**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.074.111,49	**3.710.577,82**	**3.363.533,67**
FONTE: Sistema e-Pública (1926-3633-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:14.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:233F7A24

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1391-7756-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:15.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5A4BB7FB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	868.000,00	868.000,00	1.168.665,13	134,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	200.352,85	108,30
IPTU	185.000,00	185.000,00	168.013,73	90,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	32.339,12	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.000,00	183.000,00	241.734,05	132,10
ITBI	180.000,00	180.000,00	241.569,20	134,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	164,85	5,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	237.981,46	167,59
ISS	140.000,00	140.000,00	230.910,32	164,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	7.071,14	353,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.000,00	358.000,00	488.596,77	136,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.948.000,00	17.948.000,00	19.691.775,97	109,72
Cota-Parte FPM	13.961.000,00	13.961.000,00	14.763.410,62	105,75
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	51.492,79	171,64
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	447.192,19	139,75
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	4.379.470,63	121,65
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	50.209,74	135,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	20.860.441,10	110,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.025.500,00	3.711.519,00	3.582.861,82	96,53	3.582.861,82	96,53	3.582.861,82	96,53	0,00
Despesas Correntes	2.925.500,00	3.578.419,00	3.460.327,83	96,70	3.460.327,83	96,70	3.460.327,83	96,70	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	133.100,00	122.533,99	92,06	122.533,99	92,06	122.533,99	92,06	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.030.500,00	3.716.519,00	3.582.861,82	96,40	3.582.861,82	96,40	3.582.861,82	96,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.582.861,82	3.582.861,82	3.582.861,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.582.861,82	3.582.861,82	3.582.861,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.129.066,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	453.795,66	-------	453.795,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,18**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.129.066,16	3.582.861,82	453.795,66	12.594.270,58	0,00	12.140.474,92	-------	2,00	-------	453.795,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	0,00	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018 e anteriores	9.892.411,32	11.639.218,94	1.746.807,62	0,00	0,00	0,00	22.698,23	0,00	2.369,95	1.744.437,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.500,00	1.538.500,00	1.694.607,99	110,15
Proveniente da União	1.453.500,00	1.453.500,00	1.318.148,59	90,69
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	376.459,40	442,89

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.500,00	1.538.500,00	1.694.607,99	110,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.500,00	3.047.563,15	2.406.056,64	78,95	2.406.056,64	78,95	2.406.054,64	78,95	0,00
Despesas Correntes	1.273.500,00	2.624.956,59	2.216.583,17	84,44	2.216.583,17	84,44	2.216.581,17	84,44	0,00
Despesas de Capital	97.000,00	422.606,56	189.473,47	44,83	189.473,47	44,83	189.473,47	44,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.538.500,00	3.215.563,15	2.406.056,64	74,83	2.406.056,64	74,83	2.406.054,64	74,83	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.396.000,00	6.759.082,15	5.988.918,46	88,61	5.988.918,46	88,61	5.988.916,46	88,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.569.000,00	6.932.082,15	5.988.918,46	86,39	5.988.918,46	86,39	5.988.916,46	86,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.538.500,00	2.655.563,15	1.948.483,08	73,37	1.948.483,08	73,37	1.948.481,08	73,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.030.500,00	4.276.519,00	4.040.435,38	94,48	4.040.435,38	94,48	4.040.435,38	94,48	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1732-1528-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:19.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A4FF60F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2030-8938-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:19.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66F8477E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.462.006,00
Previsão Atualizada	22.462.006,00
Receitas Realizadas	29.062.083,23
Déficit Orçamentário	1.292.411,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	7.221.972,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.462.006,00
Créditos Adicionais	14.254.582,14
Dotação Atualizada	36.716.588,14
Despesas Empenhadas	30.354.494,59
Despesas Liquidadas	30.354.494,59
Despesas Pagas	30.335.482,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.354.494,59
Despesas Liquidadas	30.354.494,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.865.391,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.265.391,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.997.391,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.683.850,20	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.954.320,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Executivo	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	956.052,75	0,00	617.493,75	338.559,00
Poder Executivo	956.052,75	0,00	617.493,75	338.559,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	972.744,84	0,00	634.185,84	338.559,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.613.761,61	25,00	29,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.369.245,53	70,00	87,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.710.577,82	3.363.533,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.582.861,82	15,00	17,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1924-8629-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:21.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:40825627

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002,69	35.002,66	35.253,57	35.728,39	35.002,66	35.002,66	35.002,66
Pessoal Ativo	35.002,69	35.002,66	35.253,57	35.728,39	35.002,66	35.002,66	35.002,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.927,85	28.927,85	29.135,20	29.653,58	28.927,85	28.927,85	28.927,85
Obrigações Patronais	6.074,84	6.074,81	6.118,37	6.074,81	6.074,81	6.074,81	6.074,81
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.002,69	35.002,66	35.253,57	35.728,39	35.002,66	35.002,66	35.002,66

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002,66	34.102,65	35.728,39	35.002,66	35.002,69	418.854,14	0,00
Pessoal Ativo	35.002,66	34.102,65	35.728,39	35.002,66	35.002,69	418.854,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.927,85	28.180,24	29.653,58	28.927,85	28.927,87	346.282,93	0,00
Obrigações Patronais	6.074,81	5.922,41	6.074,81	6.074,81	6.074,82	72.571,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.002,66	34.102,65	35.728,39	35.002,66	35.002,69	418.854,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.865.391,24	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.997.391,24	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	418.854,14	1,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	1.559.843,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	1.481.851,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	1.403.859,12	5,40

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCB3FD03

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1D1842ED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.865.391,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.997.391,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	418.854,14	1,61
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.559.843,47	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.481.851,29	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.403.859,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.155.067,51	-19,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.518.469,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.596.925,20	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.202.462,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.838.577,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2036-5646-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2022 e hora de emissão: 9:10.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2D329865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.

CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	**Descrição do Item**	**Preço Contratado (R$)**	**Valor do Último Reajuste**	**Novo valor com supressão (R$)**
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	6,38	6,30

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:056E26DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA- 6º BIMESTRE

Exercício 2022
Período: novembro até dezembro
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	06.001.10.301.0029.2026	NEx		0,00		10.647,90	
		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	06.001.10.301.0029.2028	NEx		0,00		1.144.479,23	
		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ	06.001.10.301.0029.2049	NEx		0,00		40.000,00	
		SAÚDE							
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	06.003.10.301.0030.2029	NEx		0,00		34.989,37	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	1.230.116,50	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	06.001.10.302.0031.2030	NEx		0,00		145.203,75	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	145.203,75	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	06.004.10.304.0032.2031	NEx		0,00		48.523,37	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	48.523,37	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	06.004.10.305.0032.2032	NEx		0,00		48.791,43	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	48.791,43	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				0,00	0,00	1.472.635,05	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	1.472.635,05	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE		ATUAÇÃO							
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	05.002.12.306.0011.2020	NEx		0,00		21.394,54	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx		0,00		19.292,39	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	05.002.12.306.0018.2034	NEx		0,00		18.403,48	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	59.090,41	0,00

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	361 Ensino Fundamental								
		AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	05.002.12.361.0011.1010	NEx		0,00		0,00	
	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		05.002.12.361.0011.2017	NEx		0,00		517.071,61	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx		0,00		150.585,70	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 05.002.12.361.0011.2023		NEx		0,00		15.605,84	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	683.263,15	0,00
	365 Educação Infantil								
	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA		05.002.12.365.0011.2044	NEx		0,00		91.151,96	
	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		05.002.12.365.0018.2016	NEx		0,00		538.627,63	

	INFANTIL								
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	05.002.12.365.0018.2018	NEx		0,00		36.358,61	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	666.138,20	0,00
	367 Educação Especial								
		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05.002.12.367.0027.2035	NEx		0,00		181.429,62	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	181.429,62	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				0,00	0,00	1.589.921,38	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.003.13.392.0013.2024	NEx		0,00		98.416,99	
		REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	05.003.13.392.0013.2084	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	98.416,99	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				0,00	0,00	98.416,99	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						0,00	0,00	1.688.338,37	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E	SUBÁREAS DE ATUAÇÃO								
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	10.004.08.243.0016.2071	NEx		0,00		0,00	
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	0,00	0,00	22.278,08	22.278,08
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES							
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	22.278,08	22.278,08
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx		0,00		12.860,00	
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx		0,00		0,00	
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx		0,00		0,00	
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx		0,00		78.672,90	

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx		0,00		2.015,93	
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	0,00	0,00	21.804,04	21.804,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	115.352,87	21.804,04
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5) TOTAL DO EIXO(III = 5)				0,00 0,00	0,00 0,00	137.630,95 137.630,95	44.082,12 44.082,12
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						0,00	0,00	3.298.604,37	44.082,12

MUNICÍPIO DE BRAGANEY						Exercício 2022
Período: novembro até dezembro						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)						
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social	44.082,12	100,00	0,00	0,00	44.082,12	100,00
(c)=(c^1+c^2)						
Assistência Social (c^1)	44.082,12	100,00	0,00	0,00	44.082,12	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	44.082,12	100,00	0,00	0,00	44.082,12	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	6.110.556,52					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		0,72				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY				Exercício 2022
Período: novembro até dezembro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)				
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	0,00	0,00
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)				
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	44.082,12	100,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	44.082,12	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	0,00	0,00	44.082,12	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	0,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		0,00		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			6.110.556,52	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				0,72

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D7D266D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.425.000,00	35.155.653,28	5.953.549,12	16,93	33.814.738,04	96,19	1.340.915,24
RECEITAS CORRENTES	28.425.000,00	33.146.811,87	5.723.523,84	17,27	31.518.495,35	95,09	1.628.316,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.014.782,00	3.232.364,82	311.226,15	9,63	2.332.009,68	72,15	900.355,14
Impostos	2.438.982,00	2.622.406,26	271.208,01	10,34	1.708.108,20	65,14	914.298,06
Taxas	575.800,00	609.958,56	40.018,14	6,56	623.901,48	102,29	-13.942,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	412.350,00	421.764,20	60.460,83	14,34	388.062,09	92,01	33.702,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	421.764,20	60.460,83	14,34	388.062,09	92,01	33.702,11
RECEITA PATRIMONIAL	130.205,00	138.351,57	287.221,76	207,60	1.317.934,86	952,60	-1.179.583,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	4.262,00	0,00	0,00	14,82	0,35	4.247,18
Valores Mobiliários	125.943,00	134.089,57	287.221,76	214,20	1.317.920,04	982,87	-1.183.830,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.409,40	45.409,40	3.447,21	7,59	46.321,75	102,01	-912,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	42.210,00	3.447,21	8,17	46.321,75	109,74	-4.111,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	3.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.807.335,60	29.286.437,78	5.058.701,37	17,27	27.402.504,77	93,57	1.883.933,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.922.211,80	15.928.068,88	3.235.812,39	20,32	15.402.506,24	96,70	525.562,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.836.223,80	8.649.983,48	1.145.445,29	13,24	7.806.461,11	90,25	843.522,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	23.892,70	46.030,80	192,66	61.262,11	256,41	-37.369,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.048.900,00	4.684.492,72	631.412,89	13,48	4.130.481,64	88,17	554.011,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,67	0,00	-1.793,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.918,00	22.484,10	2.466,52	10,97	31.662,20	140,82	-9.178,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.023,43	0,00	-18.023,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.918,00	14.918,00	2.466,52	16,53	6.072,67	40,71	8.845,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.566,10	0,00	0,00	7.566,10	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.008.841,41	230.025,28	11,45	2.296.242,69	114,31	-287.401,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.008.841,41	230.025,28	11,45	2.296.242,69	114,31	-287.401,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	129.708,00	0,00	0,00	629.708,00	485,48	-500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.879.133,41	230.025,28	12,24	1.666.534,69	88,69	212.598,72

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.425.000,00	35.155.653,28	5.953.549,12	16,93	33.814.738,04	96,19	1.340.915,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.425.000,00	35.155.653,28	5.953.549,12	16,93	33.814.738,04	96,19	1.340.915,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.425.000,00	35.155.653,28	5.953.549,12	16,93	33.814.738,04	96,19	1.340.915,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.162.359,71	-	-	3.162.359,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.162.359,71	-	-	3.162.359,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.365.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	30.539.544,16	7.778.468,83	6.303.711,96	28.474.155,26	9.843.857,73	28.301.305,63	2.065.388,90
DESPESAS CORRENTES	25.128.632,84	30.129.883,69	5.287.315,61	25.299.176,89	4.830.706,80	5.751.899,81	25.286.686,51	4.843.197,18	25.210.106,92	12.490,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.737.634,36	15.832.045,68	3.337.308,69 14.116.655,42		1.715.390,26	3.349.524,05	14.116.655,42	1.715.390,26	14.116.655,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	121.551,00	20.628,96	121.550,49	0,51	20.628,96	121.550,49	0,51	121.550,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.292.998,48	14.176.287,01	1.929.377,96	11.060.970,98	3.115.316,03	2.381.746,80	11.048.480,60	3.127.806,41	10.971.901,01	12.490,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.292.998,48	14.176.287,01	1.929.377,96	11.060.970,98	3.115.316,03	2.381.746,80	11.048.480,60	3.127.806,41	10.971.901,01	12.490,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.367,16	8.038.129,30	1.340.509,40	5.240.367,27	2.797.762,03	551.812,15	3.187.468,75	4.850.660,55	3.091.198,71	2.052.898,52
INVESTIMENTOS	2.695.367,16	7.617.129,30	1.278.440,94	4.872.373,40	2.744.755,90	489.743,69	2.819.474,88	4.797.654,42	2.723.204,84	2.052.898,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.000,00	421.000,00	62.068,46	367.993,87	53.006,13	62.068,46	367.993,87	53.006,13	367.993,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	28.425.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	30.539.544,16	7.778.468,83	6.303.711,96	28.474.155,26	9.843.857,73	28.301.305,63	2.065.388,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.425.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	30.539.544,16	7.778.468,83	6.303.711,96	28.474.155,26	9.843.857,73	28.301.305,63	2.065.388,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.275.193,88	-	-	5.340.582,78	-	5.513.432,41	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.425.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	33.814.738,04	4.503.274,95	6.303.711,96	33.814.738,04	4.503.274,95	33.814.738,04	2.065.388,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 38m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(IX))	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:78F9CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.365.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	30.539.544,16	100,00	7.778.468,83	6.303.711,96	28.474.155,26	100,00	9.843.857,73	2.065.388,90
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	193.155,44	993.830,92	3,25	386.169,08	193.155,44	993.830,92	3,49	386.169,08	0,00
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	193.155,44	993.830,92	3,25	386.169,08	193.155,44	993.830,92	3,49	386.169,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.038.740,07	6.915.231,68	1.159.920,48	5.625.292,22	18,42	1.289.939,46	988.557,80	4.962.224,99	17,43	1.953.006,69	663.067,23
Planejamento e Orçamento	747.300,00	1.654.926,66	240.945,78	1.518.358,83	4,97	136.567,83	331.708,61	1.518.358,83	5,33	136.567,83	0,00
Administração Geral	2.436.340,07	1.958.823,53	278.988,14	1.526.243,74	5,00	432.579,79	337.673,30	1.526.243,74	5,36	432.579,79	0,00
Administração Financeira	1.610.800,00	1.156.814,54	144.070,49	952.636,26	3,12	204.178,28	180.980,25	952.636,26	3,35	204.178,28	0,00
Administração de Receitas	258.800,00	183.201,15	18.739,13	141.578,09	0,46	41.623,06	23.751,87	141.578,09	0,50	41.623,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	985.500,00	1.961.465,80	477.176,94	1.486.475,30	4,87	474.990,50	114.443,77	823.408,07	2,89	1.138.057,73	663.067,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.911,04	2.886.993,90	256.195,94	1.352.121,37	4,43	1.534.872,53	292.407,18	1.352.121,37	4,75	1.534.872,53	0,00
Administração Geral	150.800,00	264.253,80	32.340,77	207.811,02	0,68	56.442,78	42.925,44	207.811,02	0,73	56.442,78	0,00
Assistência ao Idoso	254.400,00	161.120,00	20.929,96	51.631,65	0,17	109.488,35	20.929,96	51.631,65	0,18	109.488,35	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	4.609,34	0,00	0,00	0,00	4.609,34	0,00	0,00	0,00	4.609,34	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	975.680,53	923.355,83	57.533,24	378.757,55	1,24	544.598,28	66.061,58	378.757,55	1,33	544.598,28	0,00
Assistência Comunitária	1.206.030,51	1.533.654,93	145.391,97	713.921,15	2,34	819.733,78	162.490,20	713.921,15	2,51	819.733,78	0,00
SAÚDE	4.812.625,24	7.958.974,70	1.376.086,04	7.306.453,81	23,92	652.520,89	1.783.529,05	7.303.381,08	25,65	655.593,62	3.072,73
Atenção Básica	3.401.190,59	6.419.865,70	1.153.917,29	5.991.908,25	19,62	427.957,45	1.541.010,50	5.988.835,52	21,03	431.030,18	3.072,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	931.924,56	957.879,34	127.012,59	923.451,53	3,02	34.427,81	145.203,75	923.451,53	3,24	34.427,81	0,00
Vigilância Sanitária	357.510,09	361.654,15	46.364,73	183.901,91	0,60	177.752,24	48.523,37	183.901,91	0,65	177.752,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	219.575,51	48.791,43	207.192,12	0,68	12.383,39	48.791,43	207.192,12	0,73	12.383,39	0,00
EDUCAÇÃO	6.909.759,47	8.940.575,63	2.176.885,68	7.535.191,03	24,67	1.405.384,60	1.824.101,82	7.119.973,38	25,01	1.820.602,25	415.217,65
Administração Geral	254.898,02	1.097.206,59	490.173,55	1.008.764,79	3,30	88.441,80	148.741,19	663.347,14	2,33	433.859,45	345.417,65
Alimentação e Nutrição	135.247,00	435.062,98	48.899,28	377.223,20	1,24	57.839,78	59.090,41	377.223,20	1,32	57.839,78	0,00
Ensino Fundamental	3.697.603,79	3.879.855,98	639.840,75	2.980.807,33	9,76	899.048,65	683.263,15	2.980.807,33	10,47	899.048,65	0,00
Ensino Superior	177.000,00	231.049,63	85.439,25	218.102,80	0,71	12.946,83	85.439,25	218.102,80	0,77	12.946,83	0,00
Educação Infantil	2.447.410,66	2.900.617,83	731.103,23	2.619.030,23	8,58	281.587,60	666.138,20	2.549.230,23	8,95	351.387,60	69.800,00
Educação Especial	197.600,00	396.782,62	181.429,62	331.262,68	1,08	65.519,94	181.429,62	331.262,68	1,16	65.519,94	0,00
CULTURA	293.500,00	243.022,23	98.416,99	232.433,47	0,76	10.588,76	98.416,99	232.433,47	0,82	10.588,76	0,00
Difusão Cultural	293.500,00	243.022,23	98.416,99	232.433,47	0,76	10.588,76	98.416,99	232.433,47	0,82	10.588,76	0,00
URBANISMO	2.029.814,62	4.862.096,60	752.283,17	4.166.739,01	13,64	695.357,59	442.743,28	3.182.707,72	11,18	1.679.388,88	984.031,29
Administração Geral	191.000,00	235.217,20	34.453,88	169.738,75	0,56	65.478,45	35.178,29	169.738,75	0,60	65.478,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.422.814,62	3.894.237,82	591.497,76	3.380.130,40	11,07	514.107,42	272.720,41	2.396.099,11	8,41	1.498.138,71	984.031,29
Serviços Urbanos	416.000,00	732.641,58	126.331,53	616.869,86	2,02	115.771,72	134.844,58	616.869,86	2,17	115.771,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	612.460,00	379.678,76	26.063,02	292.680,79	0,96	86.997,97	27.166,22	292.680,79	1,03	86.997,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00	104.678,76	0,00	30.563,25	0,10	74.115,51	0,00	30.563,25	0,11	74.115,51	0,00
Controle Ambiental	190.000,00	275.000,00	26.063,02	262.117,54	0,86	12.882,46	27.166,22	262.117,54	0,92	12.882,46	0,00
AGRICULTURA	596.000,00	630.583,94	99.768,46	486.767,81	1,59	143.816,13	126.363,39	486.767,81	1,71	143.816,13	0,00
Extensão Rural	596.000,00	630.583,94	99.768,46	486.767,81	1,59	143.816,13	126.363,39	486.767,81	1,71	143.816,13	0,00
INDÚSTRIA	629.000,00	608.130,67	27.185,51	119.361,74	0,39	488.768,93	27.318,43	119.361,74	0,42	488.768,93	0,00
Promoção Industrial	629.000,00	608.130,67	27.185,51	119.361,74	0,39	488.768,93	27.318,43	119.361,74	0,42	488.768,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	202.867,08	32.688,89	142.107,09	0,47	60.759,99	32.688,89	142.107,09	0,50	60.759,99	0,00
Turismo	110.000,00	202.867,08	32.688,89	142.107,09	0,47	60.759,99	32.688,89	142.107,09	0,50	60.759,99	0,00
TRANSPORTE	1.421.389,56	2.263.963,76	312.788,90	1.680.609,92	5,50	583.353,84	349.457,72	1.680.609,92	5,90	583.353,84	0,00
Transporte Rodoviário	1.421.389,56	2.263.963,76	312.788,90	1.680.609,92	5,50	583.353,84	349.457,72	1.680.609,92	5,90	583.353,84	0,00
DESPORTO E LAZER	416.800,00	494.343,04	49.283,52	207.303,66	0,68	287.039,38	50.702,78	207.303,66	0,73	287.039,38	0,00
Desporto de Rendimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto Comunitário	316.800,00	394.343,04	49.283,52	207.303,66	0,68	187.039,38	50.702,78	207.303,66	0,73	187.039,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	348.000,00	401.551,00	67.102,97	398.651,32	1,31	2.899,68	67.102,97	398.651,32	1,40	2.899,68	0,00
Outros Encargos Especiais	348.000,00	401.551,00	67.102,97	398.651,32	1,31	2.899,68	67.102,97	398.651,32	1,40	2.899,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTARIA											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.425.000,00	38.318.012,99	6.627.825,01	30.539.544,16	100,00	7.778.468,83	6.303.711,96	28.474.155,26	100,00	9.843.857,73	2.065.388,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 39m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:ED7019A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00	
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00			0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:B8D058E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.146.811,87	31.518.495,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.232.364,82	2.332.009,68
IPTU	628.646,00	459.470,58
ISS	582.830,00	249.074,15
ITBI	859.112,00	396.539,77
IRRF	551.818,26	603.023,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.958,56	623.901,48
Contribuições	421.764,20	388.062,09
Receita Patrimonial	138.351,57	1.317.934,86
Aplicações Financeiras (II)	134.089,57	1.317.920,04
Outras Receitas Patrimoniais	4.262,00	14,82
Transferências Correntes	29.286.437,78	27.402.504,77
Cota-Parte do FPM	13.162.153,17	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	7.267.566,22	6.636.072,63
Cota-Parte do IPVA	658.342,10	636.678,05
Cota-Parte do ITR	95.103,74	118.833,75
Transferências da LC 87/1996	47.734,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.240,00	76.406,26
Transferências do FUNDEB	4.434.011,15	3.821.589,05
Outras Transferências Correntes	3.536.287,00	2.937.431,59
Demais Receitas Correntes	67.893,50	77.983,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.893,50	77.983,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.012.722,30	30.200.575,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.008.841,41	2.296.242,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital						2.008.841,41	2.296.242,69
Convênios						0,00	0,00
Outras Transferências de Capital						2.008.841,41	2.296.242,69
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V- VI - VII - VIII - IX - X)						2.008.841,41	2.296.242,69
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						35.021.563,71	32.496.818,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.129.883,69	25.299.176,89	25.286.686,51	25.210.106,92	6.247,50	147.835,58	147.835,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.832.045,68	14.116.655,42	14.116.655,42	14.116.655,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.551,00	121.550,49	121.550,49	121.550,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.176.287,01	11.060.970,98	11.048.480,60	10.971.901,01	6.247,50	147.835,58	147.835,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.176.287,01	11.060.970,98	11.048.480,60	10.971.901,01	6.247,50	147.835,58	147.835,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.008.332,69	25.177.626,40	25.165.136,02	25.088.556,43	6.247,50	147.835,58	147.835,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.038.129,30	5.240.367,27	3.187.468,75	3.091.198,71	0,00	1.080.799,83	1.080.799,83
Investimentos	7.617.129,30	4.872.373,40	2.819.474,88	2.723.204,84	0,00	1.080.799,83	1.080.799,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	421.000,00	367.993,87	367.993,87	367.993,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.617.129,30	4.872.373,40	2.819.474,88	2.723.204,84	0,00	1.080.799,83	1.080.799,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.775.461,99	30.049.999,80	27.984.610,90	27.811.761,27	6.247,50	1.228.635,41	1.228.635,41
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.450.173,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre /2022
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.317.920,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							121.550,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.646.543,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.495.708,61	1.234.145,01
DEDUÇÕES (XXIX)						8.880.891,66	13.650.113,91
Disponibilidade de Caixa						8.880.891,66	13.650.113,91
Disponibilidade de Caixa Bruta						8.910.825,24	13.847.815,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						29.764,36	196.366,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						169,22	1.335,20
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-7.385.183,05	-12.415.968,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							5.030.785,85
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-166.602,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							54.017,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							167.582,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							-437.279,74
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							4.646.543,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							3.450.173,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							3.162.359,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							3.162.359,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 52m.							

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D2804677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E

ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	1.228.635,41	1.228.635,41	0,00	7.900,00	31.416,86
PODER EXECUTIVO	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	1.228.635,41	1.228.635,41	0,00	7.900,00	31.416,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	1.228.635,41	1.228.635,41	0,00	7.900,00	31.416,86
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 13m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:DB6FB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.038.129,30	5.240.367,27	2.797.762,03
Investimentos	7.617.129,30	4.872.373,40	2.744.755,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	421.000,00	367.993,87	53.006,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.038.129,30	5.240.367,27	2.797.762,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	8.038.129,30	5.240.367,27	2.797.762,03
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:DEB3F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 14m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:ABE8347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11- RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.268,86			14.602,27		-12.333,41	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	2.268,86			14.602,27		-12.333,41	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.431,02	140.300,00	140.300,00	140.300,00	0,00	0,00	2.131,02
Despesas de Capital	142.431,02	140.300,00	140.300,00	140.300,00	0,00	0,00	2.131,02
Investimentos	142.431,02	140.300,00	140.300,00	140.300,00	0,00	0,00	2.131,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-705.290,97			-125.697,73		-830.988,70	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 24m.							

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:B1B926C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.622.406,26	1.708.108,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	628.646,00	459.470,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.112,00	396.539,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.830,00	249.074,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	551.818,26	603.023,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.683.198,03	25.463.163,50
2.1- Cota-Parte FPM	15.693.781,17	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.600.620,17	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.093.161,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	8.899.059,82	8.295.090,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	95.507,87
2.4- Cota-Parte ITR	109.168,34	148.542,05

2.5- Cota-Parte IPVA	814.970,70	795.847,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.604,29	27.171.271,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.906.073,81	4.819.679,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.170.327,27	1.973.138,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.447.624,30	3.861.659,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.445.937,23	3.860.267,02
6.1.1- Principal	4.432.324,08	3.820.196,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.613,15	40.070,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	1.392,42
6.2.1- Principal	1.687,07	1.392,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-473.749,73	-999.483,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.437,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.437,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.129.097,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.073.197,93	3.679.032,14	3.679.032,14	3.679.032,14	0,00
10.1- Educação Infantil	1.702.637,57	1.668.830,67	1.668.830,67	1.668.830,67	0,00
10.1.1 - Creche	1.702.637,57	1.668.830,67	1.668.830,67	1.668.830,67	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.370.560,36	2.010.201,47	2.010.201,47	2.010.201,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	582.087,96	413.127,79	413.127,79	413.127,79	0,00
11.1- Educação Infantil	87.195,57	51.465,77	51.465,77	51.465,77	0,00
11.1.1 - Creche	87.195,57	51.465,77	51.465,77	51.465,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	494.892,39	361.662,02	361.662,02	361.662,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.655.285,89	4.092.159,93	4.092.159,93	4.092.159,93	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.674.237,53	3.674.237,53	3.674.237,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.692.846,65	3.692.846,65	3.692.846,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	1.687,07	1.687,07	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.703.161,61	3.674.237,53	3.674.237,53	95,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	386.165,94	167.125,72	167.125,72	4,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	316.455,43	262.348,61	254.117,36	254.117,36	8.703,79	-472,54
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.455,43	262.348,61	249.322,75	249.322,75	8.703,79	4.322,07
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			4.794,61	4.794,61	0,00	4.794,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	870.253,95	784.136,16	714.336,16	714.336,16	69.800,00
24.1 - Creche	870.253,95	784.136,16	714.336,16	714.336,16	69.800,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.273.105,31	1.567.624,12	1.222.206,47	1.222.206,47	345.417,65
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.143.359,26	2.351.760,28	1.936.542,63	1.936.542,63	415.217,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.044.606,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-999.483,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.044.090,07

Tabela 6

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.792.817,93	7.044.090,07	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.548,24	678.182,24	678.182,24	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.068,24	632.702,24	632.702,24	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.480,00	45.480,00	45.480,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	483.500,15	378.468,39
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	319.274,30	253.379,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	109.747,00	72.020,00
35.4 - PNATE	52.210,00	33.231,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.268,86	19.836,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.052,00	135.027,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	679.552,15	513.495,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.530,74	113.727,77	113.727,77	113.727,77	0,00
41.1- Creche	240.530,74	113.727,77	113.727,77	113.727,77	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	610.350,11	435.850,30	435.850,30	435.850,30	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	231.049,63	218.102,80	218.102,80	218.102,80	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.081.930,48	767.680,87	767.680,87	767.680,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.940.575,63	7.206.651,08	6.791.433,43	6.791.433,43	415.217,65
47.1- Despesas Correntes	8.226.606,37	6.720.080,58	6.710.662,93	6.710.662,93	9.417,65
47.1.1- Pessoal Ativo	5.448.999,40	4.861.710,11	4.861.710,11	4.861.710,11	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	194.805,06	134.805,06	134.805,06	134.805,06	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.582.801,91	1.723.565,41	1.714.147,76	1.714.147,76	9.417,65
47.2- Despesas de Capital	713.969,26	486.570,50	80.770,50	80.770,50	405.800,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	713.969,26	486.570,50	80.770,50	80.770,50	405.800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	312.917,87	127.721,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.860.267,02	253.379,99
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.137.639,93	272.368,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	35.544,96	108.732,26

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.132,27	-33,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.412,69	108.699,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 30m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:F28866F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.982,00	2.622.406,26	1.708.108,20	65,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	628.646,00	628.646,00	459.470,58	73,09
IPTU	351.615,00	351.615,00	283.514,94	80,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.031,00	277.031,00	175.955,64	63,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.112,00	859.112,00	396.539,77	46,16
ITBI	858.046,00	858.046,00	396.397,93	46,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.066,00	1.066,00	141,84	13,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.830,00	582.830,00	249.074,15	42,74
ISS	457.100,00	457.100,00	242.624,45	53,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.730,00	125.730,00	6.449,70	5,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	551.818,26	603.023,70	109,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.292,00	24.590.037,03	24.098.398,86	98,00
Cota-Parte FPM	12.658.140,00	14.600.620,17	14.763.410,62	101,11
Cota-Parte ITR	70.323,00	109.168,34	148.542,05	136,07
Cota-Parte IPVA	783.143,00	814.970,70	795.847,82	97,65
Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	8.899.059,82	8.295.090,50	93,21
Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	106.550,00	95.507,87	89,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.274.274,00	27.212.443,29	25.806.507,06	94,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.566.077,05	4.393.625,75	4.188.789,53	95,34	4.185.716,80	95,27	4.184.378,85	95,24	3.072,73
Despesas Correntes	2.401.077,05	4.189.868,75	4.100.601,28	97,87	4.097.528,55	97,80	4.096.190,60	97,76	3.072,73
Despesas de Capital	165.000,00	203.757,00	88.188,25	43,28	88.188,25	43,28	88.188,25	43,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.129,56	743.190,46	708.824,09	95,38	708.824,09	95,38	669.291,84	90,06	0,00
Despesas Correntes	786.129,56	724.190,46	707.044,97	97,63	707.044,97	97,63	667.512,72	92,17	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	1.779,12	9,36	1.779,12	9,36	1.779,12	9,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.779,51	98.890,62	84.666,30	85,62	84.666,30	85,62	84.666,30	85,62	0,00
Despesas Correntes	171.779,51	88.890,62	84.666,30	95,25	84.666,30	95,25	84.666,30	95,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	219.575,51	207.192,12	94,36	207.192,12	94,36	207.192,12	94,36	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	214.575,51	207.192,12	96,56	207.192,12	96,56	207.192,12	96,56	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.674.986,12	5.455.282,34	5.189.472,04	95.13	5.186.399,31	95,07	5.145.529,11	94,32	3.072,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.189.472,04	5.186.399,31	5.145.529,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.189.472,04	5.186.399,31	5.145.529,11
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.870.976,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.318.495,98	1.315.423,25	1.274.553,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,11	20,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.870.976,06	5.189.472,04	1.318.495,98	43.942,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.495,98
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.828,45	661,69	16.641,44	-16.641,44
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	859.786,00	1.566.679,35	1.627.805,34	103,90
Proveniente da União	859.786,00	1.372.786,65	1.119.151,97	81,52
Proveniente dos Estados	0,00	170.000,00	447.391,26	263,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	23.892,70	61.262,11	256,41
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.113,63	19.285,30	156.701,72	812,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	877.899,63	1.585.964,65	1.784.507,06	112,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	815.113,54	2.021.464,19	1.741.706,77	86,16	1.741.706,77	86,16	1.741.706,77	86,16	0,00
Despesas Correntes	815.113,54	1.518.076,81	1.393.865,88	91,82	1.393.865,88	91,82	1.393.865,88	91,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	503.387,38	347.840,89	69,10	347.840,89	69,10	347.840,89	69,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.795,00	214.688,88	214.627,44	99,97	214.627,44	99,97	205.966,05	95,94	0,00
Despesas Correntes	126.795,00	214.688,88	214.627,44	99,97	214.627,44	99,97	205.966,05	95,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.730,58	262.763,53	99.235,61	37,77	99.235,61	37,77	98.705,36	37,56	0,00
Despesas Correntes	155.730,58	242.763,53	99.235,61	40,88	99.235,61	40,88	98.705,36	40,66	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.117.639,12	2.498.916,60	2.055.569,82	82,26	2.055.569,82	82,26	2.046.378,18	81,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.401.190,59	6.419.865,70	5.747.256,15	89,52	5.744.183,42	89,48	5.742.845,47	89,45	3.072,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	931.924,56	957.879,34	923.451,53	96,41	923.451,53	96,41	875.257,89	91,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.510,09	361.654,15	183.901,91	50,85	183.901,91	50,85	183.371,66	50,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.000,00	219.575,51	207.192,12	94,36	207.192,12	94,36	207.192,12	94,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.812.625,24	7.958.974,70	7.061.801,71	88,73	7.058.728,98	96,11	7.008.667,14	96,14	3.072,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.117.639,12	2.358.386,03	1.915.045,90	81,20	1.915.045,90	81,20	1.905.854,26	80,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.156.634,88	24.713.526,69	23.750.937,24	96,11	23.750.937,24	96,11	23.760.128,88	96,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 33m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:88A181C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 34m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D1A984B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.425.000,00
Previsão Atualizada	35.155.653,28
Receitas Realizadas	33.814.738,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.162.359,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.425.000,00
Dotação Atualizada	38.318.012,99
Despesas Empenhadas	30.539.544,16
Despesas Liquidadas	28.474.155,26
Despesas Pagas	28.301.305,63
Superávit Orçamentário	5.340.582,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.539.544,16
Despesas Liquidadas	28.474.155,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	31.363.905,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.363.905,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.363.905,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.646.543,37	0,00
Resultado Primário	0,00	3.450.173,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.764,36	0,00	6.247,50	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.236.535,41	0,00	1.228.635,41	7.900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.266.299,77	0,00	1.234.882,91	31.416,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.044.090,07	<18% / 25%>	25,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.674.237,53	70%	95,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.240.367,27		2.797.762,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	14.602,27		-12.333,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	140.300,00		2.131,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.189.472,04	15,00	20,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 42m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:97DAFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.495.708,61	1.360.034,17	1.234.145,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.531,69	1.206.857,25	1.066.562,54
Empréstimos	1.256.103,53	1.133.933,49	1.012.544,94
Interna	1.256.103,53	1.133.933,49	1.012.544,94
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.428,16	72.923,76	54.017,60
De Tributos	86.428,16	72.923,76	54.017,60
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92	167.582,47
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.880.891,66	11.789.046,45	13.650.113,91
Disponibilidade de Caixa	8.880.891,66	11.789.046,45	13.650.113,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.825,24	12.411.629,51	13.847.815,60
(–) Restos a Pagar Processados	29.764,36	544.381,03	196.366,49
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	78.202,03	1.335,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.385.183,05	-10.429.012,28	-12.415.968,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.545.149,69	29.905.237,67	31.510.533,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	25.895.149,69	29.255.237,67	31.510.533,72
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,78	4,65	3,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,52	-35,65	-39,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.074.179,63	35.106.285,20	37.812.640,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.966.761,67	31.595.656,68	34.031.376,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.236.535,41	71.931,96	2.073.288,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 57m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN RIGAMONTI

CONTADORA

FLAVIA WRONSKI

CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D5A0892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.545.149,69	29.905.237,67	31.510.533,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.895.149,69	29.255.237,67	31.510.533,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.696.932,93	6.436.152,29	6.932.317,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.127.239,64	5.792.537,06	6.239.085,68
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 15h e 47m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:54B7C097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.510.533,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.510.533,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.041.685,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.537.516,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.205.737,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:FD85922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.510.533,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.510.533,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.363.905,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.527.043,53	43,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.936.509,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.089.683,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.242.858,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.758.694,02	-37,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.812.640,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.932.317,42	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.041.685,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.205.737,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.065.388,90	10.887.915,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 27m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:FBDA7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.510.533,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.510.533,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.363.905,72	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.527.043,53	43,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.936.509,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.089.683,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.242.858,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.415.968,90	-39,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.812.640,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.932.317,42	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.041.685,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.205.737,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.065.388,90	11.545.190,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 42m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:E1149567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO- A

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.728.668,01	4.534,50	26.517,75	7.900,00	0,00	0,00	10.689.715,76	1.159.621,32	0,00	9.530.094,44
Recursos Ordinários	10.728.668,01	4.534,50	26.517,75	7.900,00	0,00	0,00	10.689.715,76	1.159.621,32	0,00	9.530.094,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.431.573,27	18.982,36	146.331,88	0,00	2.670,40	0,00	2.263.588,63	905.767,58	0,00	1.357.821,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-156.769,69	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.961,69	0,00	0,00	-156.961,69
Transferências do FUNDEB	36.937,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.937,38	0,00	0,00	36.937,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	331.712,56	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.538,56	415.217,65	0,00	-83.679,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-442.341,82	661,69	40.870,20	0,00	0,00	0,00	-483.873,71	3.072,73	0,00	-486.946,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.332.536,11	2.951,60	9.191,64	0,00	0,00	0,00	1.320.392,87	0,00	0,00	1.320.392,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	267.367,93	15.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	252.364,86	0,00	0,00	252.364,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	56,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,23	0,00	0,00	56,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.329,38	0,00	0,00	46.329,38
Recursos Extraorçamentários	1.335,20	0,00	0,00	0,00	1.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.014.409,99	0,00	96.270,04	0,00	1.335,20	0,00	916.804,75	487.477,20	0,00	429.327,55
TOTAL (III) = (I + II)	13.160.241,28	23.516,86	172.849,63	7.900,00	2.670,40	0,00	12.953.304,39	2.065.388,90	0,00	10.887.915,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 29m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:37EC60BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.385.942,89	4.534,50	26.517,75	7.900,00	0,00	0,00	11.346.990,64	1.159.621,32	0,00	10.187.369,32
Recursos Ordinários	11.385.942,89	4.534,50	26.517,75	7.900,00	0,00	0,00	11.346.990,64	1.159.621,32	0,00	10.187.369,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.431.573,27	18.982,36	146.331,88	0,00	2.670,40	0,00	2.263.588,63	905.767,58	0,00	1.357.821,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-156.769,69	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.961,69	0,00	0,00	-156.961,69
Transferências do FUNDEB	36.937,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.937,38	0,00	0,00	36.937,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	331.712,56	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.538,56	415.217,65	0,00	-83.679,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-442.341,82	661,69	40.870,20	0,00	0,00	0,00	-483.873,71	3.072,73	0,00	-486.946,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.332.536,11	2.951,60	9.191,64	0,00	0,00	0,00	1.320.392,87	0,00	0,00	1.320.392,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	267.367,93	15.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	252.364,86	0,00	0,00	252.364,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	56,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,23	0,00	0,00	56,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.329,38	0,00	0,00	46.329,38
Recursos Extraorçamentários	1.335,20	0,00	0,00	0,00	1.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.014.409,99	0,00	96.270,04	0,00	1.335,20	0,00	916.804,75	487.477,20	0,00	429.327,55
TOTAL (III) = (I + II)	13.817.516,16	23.516,86	172.849,63	7.900,00	2.670,40	0,00	13.610.579,27	2.065.388,90	0,00	11.545.190,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 45m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:A113F958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	94.001,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	94.001,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	94.001,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(94.001,99)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.427.465,22	21.621.963,73	23.358.990,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	470.822,00	470.822,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.965.120,22	21.151.141,73	22.888.168,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,44)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.558.144,26	25.381.370,08	27.465.801,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.402.329,84	22.843.233,07	24.719.221,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9D8B4857

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS E VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.427.465,22**	**21.621.963,73**	**23.358.990,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**462.345,00**	**470.822,00**	**470.822,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.965.120,22**	**21.151.141,73**	**22.888.168,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.054.042,35**	**4.756.832,02**	**5.138.977,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.648.638,11**	**4.281.148,82**	**4.625.080,03**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D674FEF0

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.358.990,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	470.822,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.888.168,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.662.106,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.896,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.602.171,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6E3B956A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		23.358.990,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.888.168,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.550.736,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	793.556,24	3,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.353.044,16	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.285.391,96	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.217.739,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D5A502AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 005/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 001/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote

CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.453.237,00	Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA ACELINO DE ALMEIDA Cascavel-PR CEP 85818-610	224.211,00	Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33 Rua Araraquara Cascavel-PR CEP 85817-710	140.504,50	Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP CNPJ 22.108.033/0001-92 Rua dos Pioneiros Toledo-PR CEP 85907-140	429.042,75	Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação **R$ 2.246.995,25 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D273993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: California			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de California			R$ 1,00
California - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		14.970,13	8.642,23
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		14.970,13	8.642,23
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00

Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		157.153,14	111.214,14
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		157.153,14	111.214,14
TOTAL DO ATIVO		**172.123,27**	**119.856,37**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		119.856,37	119.856,37
Apuração do Resultado do Exercício		52.266,90	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		172.123,27	119.856,37
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**172.123,27**	**119.856,37**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: California

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de California	R$ 1,00

California - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)	

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		172.123,27	119.856,37
Total do Ativo		**172.123,27**	**119.856,37**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**172.123,27**	**119.856,37**

California - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

California - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		830,38	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Consignação		(830,38)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

GEISA APARECIDA SANTIAGO	***MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO***	***NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS***
Presidente	Controle Interno	Contadora
		CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:7B55C4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF1

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	987.940,80	-
Pessoal Ativo	987.940,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.752,59	-
Obrigações Patronais	167.188,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	987.940,80	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.785.887,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	-	-
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.785.887,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	987.940,80	2,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.087.153,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.982.795,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.878.437,93	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E2F2631F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGFV

Camara Municipal de California - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**(180.448,89)**	**180.448,89**	-	**- 180.448,89**	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**180.448,89**	**(180.448,89)**	-	**- (180.448,89)**	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	- -	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	180.448,89	(180.448,89)	-	- (180.448,89)	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	- -	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AAC234F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGFVI

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	34.785.887,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.785.887,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.785.887,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	987.940,80	2,84
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.087.153,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.982.795,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.878.437,93	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E9FB12E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RROI

Camara Municipal de California-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.101.018,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.101.018,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	1.101.018,44	-
DESPESAS CORRENTES	1.286.000,00	1.266.000,00	209.159,42	1.055.079,44	210.920,56	209.159,42	1.055.079,44	210.920,56	1.055.079,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.000,00	1.047.000,00	198.022,90	994.443,00	52.557,00	198.022,90	994.443,00	52.557,00	994.443,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000,00	219.000,00	11.136,52	60.636,44	158.363,56	11.136,52	60.636,44	158.363,56	60.636,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	70.000,00	45.939,00	45.939,00	24.061,00	45.939,00	45.939,00	24.061,00	45.939,00	-
INVESTIMENTOS	50.000,00	70.000,00	45.939,00	45.939,00	24.061,00	45.939,00	45.939,00	24.061,00	45.939,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	1.101.018,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	1.101.018,44	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	-	255.098,42	1.101.018,44	234.981,56	1.101.018,44	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		- -	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4DEE7C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREO II

Camara Municipal de California - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	0,00
Legislativa	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	0,00
Ação Legislativa	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.336.000,00	1.336.000,00	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	255.098,42	1.101.018,44	100,00	234.981,56	0,00

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:22C47C76

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREOIII

Camara Municipal de California-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.016.932,67	3.006.638,84	3.129.267,16	2.629.490,57	3.060.971,55	2.506.715,63	34.785.887,57	-
	3.116.373,54	3.091.994,54	2.514.509,97	2.526.125,80	2.628.303,66	3.558.563,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**34.785.887,57**	-
	3.116.373,54	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**3.558.563,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**34.785.887,57**	-
	3.116.373,54	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**3.558.563,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**34.785.887,57**	-
	3.116.373,54	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**2.628.303,66**	**3.558.563,64**		

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A4BBBF44

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREOXIV

Camara Municipal de California - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	0,00			
Previsão Atualizada	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	1.101.018,44			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	1.336.000,00			
Dotação Atualizada	1.336.000,00			
Despesas Empenhadas	1.101.018,44			
Despesas Liquidadas	1.101.018,44			
Despesas Pagas	1.101.018,44			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	1.101.018,44			
Despesas Liquidadas	1.101.018,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	34.785.887,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.785.887,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.785.887,57			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	33.684.869,13		
Resultado Nominal	0,00	33.684.869,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	45.939,00		24.061,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3DBFB7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2022.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

QUARTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro,

solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022** (**20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**);

Fica suprimido da presente ata o valor de **R$ 150.068,82** (cento e cinquenta mil, sessenta oito reais e oitenta e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S10	N.S.A.	35.621,14	1,03	36.689,77
3	OLEO DIESEL COMUM	N.S.A.	123.238,09	0,92	113.379,04
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**150.068,82**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
2	OLEO DIESEL S10	**6,36**
3	OLEO DIESEL COMUM	**6,15**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 27 de janeiro de 2023, pós promulgação.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 17/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA NOELI SALETE ACORSI ZANELLA

Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF5918E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO DEZEMBRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/12/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	465.838,23	0,42%	706	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	10.674.699,44	9,54%	780	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.703.601,22	1,52%	213	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	319.553,21	0,29%	553	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.560.121,52	9,44%	320	0,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.735.783,60	9,60%	92	2,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	2.016.060,28	1,80%	324	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	7.072.998,01	6,32%	963	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	9.132.841,24	8,16%	939	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.354.674,90	3,00%	248	0,32%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.106.513,09	7,25%	739	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	8.254.204,75	7,38%	146	1,67%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	425.931,85	0,38%	895	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	9.014.018,90	8,06%	242	0,62%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	8.643.609,73	7,73%	1.545	1,02%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.218.930,03	2,88%	25.252	0,24%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.063.503,64	1,84%	28	1,06%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.922.475,35	6,19%	88	1,03%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	2.012.022,15	1,80%	14.062	0,49%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.221.928,62	1,99%	6.919	0,39%	Artigo 8º, Inciso I
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/12/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	4.954.775,38	4,43%	13.917	0,74%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		27.771,88	0,02%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**111.874.085,14**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**27.771,88**	Artigo 6º			
PL Total			**111.901.857,02**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:2769A665

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE** - **Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.M.L.A., a qual recebeu alta hospitalar do Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 24 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E32A47F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que o candidato classificado em 09º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2655, página 45 de 29/11/2022 e tendo em vista o pedido de exoneração da servidora L.M.V.B., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 26 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	VINÍCIUS SPIGER	10º
	JOÃO LUCAS MORAES PISCININI	11º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5C7B103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2023

DIVULAGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CORREÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 001/2023, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, a lista preliminar da classificação dos candidatos, **DIVULGA** o resultado das inscrições para Pessoas com Deficiência, e **CORRIGE DE OFÍCIO** a lista de inscrições deferidas e indeferidas**:**

•

Divulga resultado dos pedidos de inscrição como Pessoa Com Deficiência:

Inscrição para vagas de PCD			
Nome	**Inscrição para PCD**	**Motivo**	**Situação**
Joelma Terezinha da Silva	Indeferida	Não apresentou laudo no formato exigido pelo item 4.6 do Edital 01/2023.	O candidato concorrerá nas vagas de ampla concorrência
Luana de Paula Alves	Indeferida	Não apresentou laudo no formato exigido pelo item 4.6 do Edital 01/2023.	O candidato concorrerá nas vagas de ampla concorrência

•

Divulga correção de ofício na lista de inscrições Deferidas e Indeferidas:

Correção de ofício		
Candidato	**Cargo**	**Inscrição**
Dyego de Souza Monteiro	Técnico em enfermagem	Deferida
Eduardo Júlio de Medeiros	Arquiteto	Deferida
Emerson Marcelo Soek	Operador de Máquinas	Indeferida
Micheli Aparecida Fonseca	Psicólogo	Deferida
Valeria Nascimento dos Santos	Técnico em enfermagem	Deferida

•

Divulga a classificação preliminar, conforme tabelas abaixo:

I – Classificação Preliminar ao cargo de **Arquiteto:**

	Arquiteto	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Ana Claudia Malgaresi Adamante	2	0	0	0	2	5	7	32 (19/02/90)
2	Priscilla Carvalho Silveira	1	2	0	0,5	3,5	3	6,5	39 (02/12/83)
3	Isabelle Barcelos Malaquias	2	0	0	2	4	2	6	38 (15/06/84)
4	Eduardo Julio de Medeiros	2	0	0	2	4	0	4	39 (22/03/83)
5	Caroline Franciele de Oliveira	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	37 (10/09/85)
6	Ana Caroline Mezomo Carneiro	0	2	0	0	2	0	2	27 (24/11/95)
7	Rafael Mai Santos	0	0	0	2	2	0	2	25 (02/10/97)
8	Brenda Mendes	0	0	0	0	0	2	2	25 (14/12/97)
9	Retecliphe Goudard Neto	0	0	0	0,5	0,5	1	1,5	36 (17/11/86)
10	João Paulo Grossl	1	0	0	0	1	0	1	42 (26/01/81)
11	Andriele Wilczek	1	0	0	0	1	0	1	29 (17/04/93)
12	Micheline Martins Bassani	1	0	0	0	1	0	1	29 (31/07/93)
13	Bianca Elisa Gabardo	1	0	0	0	1	0	1	27 (24/01/96)

14	Fernanda Feniman Santos Protzek	0	0	0	0	0	0	0	30 (24/04/92)
15	Paula Amanda Santos Cavassin	0	0	0	0	0	0	0	25 (04/04/97)
16	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (10/04/97)
17	Camilli Prestes Giongo	0	0	0	0	0	0	0	25 (09/09/97)
18	Lucas Becker Jurman	0	0	0	0	0	0	0	23 (11/05/99)
19	Luana de Paula Alves	0	0	0	0	0	0	0	23 (14/06/99)

II - Classificação Preliminar ao cargo de **Cozinheiro em geral:**

	Cozinheiro	**Aperf.**	**Ens. Med.**	**Grad.**	**Soma dos Títulos**	**Exp Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira	0	2	0	2	5	7	34 (15/07/88)
2	Jucelia Rodrigues de Lima	0	2	0	2	3	5	45 (19/03/77)
3	Rosineli do Carmo	2	2	0	4	0	4	49 (08/03/73)
4	Jucelia Hoinaski	2	0	0	2	0	2	51 (20/09/71)
5	Joelma Terezinha da Silva	0	2	0	2	0	2	46 (29/05/76)
6	Josélia Kuller Pereira	0	2	0	2	0	2	42 (22/09/80)
7	Ivete de Jesus Corrêa da Silva	0	2	0	2	0	2	42 (15/12/80)
8	Ana Cristina Corrêa	0	2	0	2	0	2	40 (15/07/82)
9	Patricia Aparecida Martins	0	2	0	2	0	2	32 (29/09/90)
10	Adriana Rodrigues	0	2	0	2	0	2	31 (10/04/91)
11	Jakeline de Lima Azevedo	0	2	0	2	0	2	26 (30/04/96)
12	Bianca Corrêa da Silva	0	2	0	2	0	2	20 (02/04/02)
13	Regina Maria Grybos	0	0	0	0	1	1	45 (31/08/77)
14	Jane Aparecida Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	0	49 (26/11/73)
15	Maria Salete Lavandoski Feltrin	0	0	0	0	0	0	46 (04/08/76)
16	Joseli do Rocio Rodrigues de Lima	0	0	0	0	0	0	45 (15/12/77)
17	Rosenéia Passos dos Santos Ribeiro	0	0	0	0	0	0	37 (21/09/85)
18	Karina de Lima	0	0	0	0	0	0	34 (14/07/88)
19	Grasieli Gouveia Morais	0	0	0	0	0	0	30 (22/02/92)
20	Antônio Carlos dos Santos	0	0	0	0	0	0	28 (27/05/94)

III - Classificação Preliminar ao cargo de **Engenheiro:**

	Engenheiro Civil	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Enerson Diego Havelange Dantas	2	0	0	1,5	3,5	4	7,5	38 (14/04/84)
2	Natasha Mariê Borba Cordeiro	1	0	0	0	1	5	6	26 (13/03/96)
3	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	1	0	0	0,5	1,5	4	5,5	29 (04/04/93)
4	Ricardo Rodrigues Vieira	0	0	0	0	0	5	5	33 (18/12/89)
5	Nemias Júnior Bispo de Souza	2	0	0	0	2	2	4	29 (10/02/93)
6	Leonel Ulisses Santos Cabral	1	0	0	0	1	3	4	33 (06/10/86)
7	Michely Rauen	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	26 (27/11/96)
8	Mariane de Souza	2	0	0	0	2	0	2	33 (03/07/89)
9	Luan Gustavo Ribas	1	0	0	0	1	1	2	26 (22/02/96)
10	Nataliê Mayara Plantes dos Anjos	0	0	0	0	0	2	2	30 (20/01/93)
11	Tiago José Rodrigues	1	0	0	0	1	0	1	30 (10/01/93)
12	Marcus Vinicius Schoenberger	1	0	0	0	1	0	1	29 (21/06/93)
13	Marcos Paulo Galvão Gonçalves	0	0	0	0	0	1	1	41 (18/03/81)
14	Fernando Ferrari Ramos	0	0	0	0	0	0	0	34 (07/05/88)
15	Juliane dos Santos Stresser	0	0	0	0	0	0	0	34 (04/08/88)
16	Kamila Zietz	0	0	0	0	0	0	0	27 (16/07/95)
17	Cleiton Luiz da Silva Pereira	0	0	0	0	0	0	0	27 (14/08/95)
18	Kevin Vinicius Roika Anderle	0	0	0	0	0	0	0	26 (06/03/96)
19	Luiz Felipe Weck	0	0	0	0	0	0	0	25 (29/09/97)
20	Vinícius Ruthes Schimidt	0	0	0	0	0	0	0	23 (26/09/99)

IV - Classificação Preliminar ao cargo de **Médico Clínico Geral:**

	Médico Clínico Geral	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Vanessa Andrea Rizzi de Oliveira e Silva	2	0	0	0	2	5	7	42 (15/04/80)
2	Jetro da Silva Torquato Costa	0	0	0	0	0	0	0	26 (23/11/96)
3	Luiza Manfroi Lattmann	0	0	0	0	0	0	0	25 (06/11/97)
4	Arthur Nathan Luiz Ferreira Matos	0	0	0	0	0	0	0	24 (10/05/98)
5	Leonardo Bulow	0	0	0	0	0	0	0	24 (14/07/98)

V - Classificação Preliminar ao cargo de **Monitor de Alunos:**

	Monitor de Alunos	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Gr.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Heloise Schelbauer	0	2	4	0	6	0	6	24 (20/12/98)
2	Marilene da Luz Silva Arruda	0	2	0	0	2	0	2	52 (09/09/70)
3	Simone Trevisan Alves	0	2	0	0	2	0	2	44 (28/04/78)
4	Gisele Karise Mai Ribas	2	0	0	0	2	0	2	25 (01/08/97)
5	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	2	0	0	0	2	0	2	21 (04/09/01)
6	Mélany Oliveira Budek	0	2	0	0	2	0	2	18 (06/04/04)
7	Isabel Terezinha Martins de Lima	0	0	0	0	0	0	0	59 (01/07/63)
8	Hélio Mendes de Araujo	0	0	0	0	0	0	0	52 (05/02/70)
9	Ana Paula Marinho Coelho da Silva	0	0	0	0	0	0	0	46 (11/05/76)
10	Ivete de Jesus Corrêa da Silva	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/12/80)

11	Gisele Cristina Skocynski	0	0	0	0	0	0	0	41 (11/10/81)
12	Maria Luciane Monteiro Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	40 (07/04/82)
13	Cristiane Aparecida Elias Duda	0	0	0	0	0	0	0	40 (27/06/82)
14	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	36 (30/05/86)
15	Micheli Gonçalves de Ramos	0	0	0	0	0	0	0	36 (17/06/86)
16	Anthoni Franchesco Rauth	0	0	0	0	0	0	0	35 (05/11/87)
17	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira	0	0	0	0	0	0	0	34 (15/07/88)
18	Patricia Aparecida Martins	0	0	0	0	0	0	0	32 (29/09/90)
19	Simone Tavares de Souza	0	0	0	0	0	0	0	32 (05/10/90)
20	Zelina Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	30 (30/06/92)
21	Débora Padilha Gomes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/07/93)
22	Sabrina Aparecida Xavier da Silva	0	0	0	0	0	0	0	29 (22/11/93)
23	Ines Maria Pereira Maia	0	0	0	0	0	0	0	28 (27/09/94)
24	Adriele dos Santos Deda	0	0	0	0	0	0	0	27 (10/07/95)
25	Jakeline de Lima Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	26 (30/04/96)
26	Vinicius Felipe Merlin	0	0	0	0	0	0	0	25 (04/04/97)
27	Naiara de Fátima Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (14/05/97)
28	Erica Rodrigues de Lima	0	0	0	0	0	0	0	24 (18/12/98)
29	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner	0	0	0	0	0	0	0	23 (13/10/99)
30	Daniele Beker	0	0	0	0	0	0	0	23 (02/12/99)
31	Flávia Adriane Bueno Kutacho	0	0	0	0	0	0	0	22 (07/05/00)
32	Paola Alves dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	22 (14/09/00)
33	Felipe José da Silva	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/01/01)
34	Paola Pedrozo Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (01/04/02)
35	Erica de Assis Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	20 (15/06/02)
36	Leticia Aparecida Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	20 (14/10/02)
37	Rosiane dos Santos Ribas	0	0	0	0	0	0	0	20 (10/11/02)
38	Robson José do Pilar	0	0	0	0	0	0	0	19 (11/07/03)
39	Eduardo Portela do Rosário	0	0	0	0	0	0	0	19 (03/09/03)
40	Estéfani Moreira de Oliviera	0	0	0	0	0	0	0	19 (26/01/04)
41	Leticia de Jesus Martins da Silva	0	0	0	0	0	0	0	19 (27/01/04)
42	Yasmin da Costa de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	18 (07/04/04)
43	Kauane Veiga Cordeiro	0	0	0	0	0	0	0	18 (05/05/04)
44	Renata Corrêa Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	18 (11/10/04)
45	Josiele de Lima dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	18 (16/10/04)

VI - Classificação Preliminar ao cargo de **Motorista em geral:**

	Motorista	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Grad.**	**Soma Títulos**	**Exp Prof.**	**Total**	**Prática (x 0,5)**	**Nota Final**	**Idade**
1	Luiz Antônio dos Santos	1	2	0	0	3	5	8	4,75	12,75	45 (07/03/77)
2	Arno Luis de Lima	1	2	0	0	3	4	7	4,5	11,5	54 (15/05/68)
3	Josmael Elias Portela	2	2	0	0	4	1	5	4,75	9,75	30 (26/01/93)
4	Marcio Nagel	2	2	0	0	4	0	4	4,75	8,75	43 (23/11/79)
5	Jorge Nenuir de Lima França	1	0	0	0	1	3	4	4,75	8,75	40 (19/12/82)
6	Jonatas Bolinelli Martins	0	2	0	0	2	0	2	4,75	6,75	27 (06/12/95)
7	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	2	0	0	0	2	0	2	4,5	6,5	43 (23/12/79)
8	Marcos Wesley Lazarino	0	2	0	0	2	0	2	4,25	6,25	30 (25/11/92)
9	Neli Maria Alves	0	0	0	0	0	0	0	4,75	4,75	42 (09/08/80)
10	José Heitor Rodrigues de Lima Junior	0	0	0	0	0	0	0	4,75	4,75	29 (06/03/93)
11	Janilson Morais	0	0	0	0	0	0	0	3,5	3,5	39 (15/11/83)

VII - Classificação Preliminar ao cargo de **Operador de Máquinas:**

	Operador de Máquina	**Aperf.**	**Téc.**	**Grad.**	**Pós Grad.**	**Soma Títulos**	**Exp Prof.**	**Total**	**Prática (x 0,5)**	**Nota Final**	**Idade**
1	Joel Barboza dos Santos	1	2	0	0	3	5	8	3,35	11,35	38 (27/12/87)
2	Arielson de Lima	1	0	0	0	1	5	6	4,05	10,05	32 (18/12/90)
3	Márcio José Veiga	2	2	0	0	4	2	6	3,05	9,05	39 (18/04/83)
4	Amilton Feltrin	2	2	0	0	4	0	4	3,6	7,6	44 (24/05/78)
5	Odegilson Kuhl	1	0	0	0	1	0	1	4,45	5,45	24 (28/01/98)
6	Leandro Alves Santana	0	0	0	0	0	0	0	3,1	3,1	29 (07/02/93)

VIII - Classificação Preliminar ao cargo de **Professor:**

	Professor	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Marilene Aparecida Hornick	2	0	0	2	4	5	9	57 (10/05/65)
2	Cleunice Benedita dos Santos	2	0	0	2	4	5	9	41 (24/07/81)
3	Elaine Cristina dos Santos Szymko	2	0	0	1,5	3,5	5	8,5	35 (21/08/87)
4	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	2	0	0	2	4	4	8	26 (05/05/96)
5	Nilceia Portela do Rosário	1	0	0	2	3	5	8	37 (14/08/85)
6	Ana Cristina Blum Correia	2	0	0	0,5	2,5	5	7,5	48 (14/07/74)
7	Eriana Heide Alves	2	0	0	2	4	3	7	36 (13/11/86)
8	Pâmela Magalhães	2	0	0	2	4	3	7	30 (17/09/92)
9	Denise Valério	2	0	0	0	2	5	7	43 (08/10/79)
10	Criseli Cecilia Ribas Filla	2	0	0	0	2	5	7	43 (28/11/79)
11	Emilaine de Almeida	2	0	0	0,5	2,5	4	6,5	32 (09/01/91)
12	Flávia de Oliveira Braz Reiser	0	0	0	1,5	1,5	5	6,5	36 (23/09/86)
13	Patricia Gadonski Taick	2	0	0	1,5	3,5	1	4,5	30 (22/10/92)
14	Rafaela Moreira Diolindo	2	0	0	2	4	0	4	32 (10/08/90)
15	Mariana Portela Ribas	1	0	0	0	1	3	4	34 (30/07/88)

16	Milena Elisandra Lazarini Hirt	0	0	0	1,5	1,5	2	3,5	24 (20/08/98)
17	Maria Fernanda Rseciceki	1	0	0	2	3	0	3	24 (25/11/98)
18	Andresa Mai Weber	0	0	0	2	2	1	3	34 (20/07/88)
19	Laisa Camila Goetz Ferreira	2	0	0	0	2	1	3	24 (22/03/98)
20	Daili Fani Alves	2	0	0	0,5	2,5	0	2,5	53 (26/04/69)
21	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	29 (08/07/93)
22	Eloir Aparecida Henrique	2	0	0	0	2	0	2	66 (08/06/56)
23	Carmelita Aparecida Peichó Moro	2	0	0	0	2	0	2	64 (16/07/58)
24	Queli Cristina Francisco Wrobel	1	0	0	1	2	0	2	32 (06/03/90)
25	Thaís Maria Barbosa	2	0	0	0	2	0	2	31 (10/11/91)
26	Erica Euko Karpinski	1	0	0	1	2	0	2	23 (25/04/99)
27	Maria Lizete Miranda Toledo	1	0	0	0	1	1	2	38 (13/09/84)
28	Maria Luiza Colaço Santos	0	0	0	0	0	2	2	47 (29/11/75)
29	Maria Margarete Barbosa	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	55 (11/05/67)
30	Rayssa Luana Veiga Walecsko	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	28 (28/11/94)
31	Taíse Carlin Padilha	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	21 (03/10/01)
32	Ilza Aparecida de Almeida Peichó	1	0	0	0	1	0	1	52 (30/11/70)
33	Carlos Felipe Fagundes Munhoz	1	0	0	0	1	0	1	39 (20/07/83)
34	Ariele Aparecida Pinheiro	1	0	0	0	1	0	1	29 (18/08/93)
35	Franciane Fuckner Weber	1	0	0	0	1	0	1	25 (11/06/97)
36	Dieniffer Xavier Terres	1	0	0	0	1	0	1	22 (11/06/00)
37	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (10/04/85)
38	Loriane Aparecida Rosa Scheffer	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	26 (12/01/97)
39	Sheila Franciele Ruthes	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	23 (13/08/99)
40	Mayandra Kuhl Alves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	22 (10/01/01)
41	Eliane do Rocio Peichó Pereira	0	0	0	0	0	0	0	51 (02/08/71)
42	Josiane da Silva	0	0	0	0	0	0	0	41 (09/11/81)
43	Santa Luzia Kuka	0	0	0	0	0	0	0	40 (23/03/82)
44	Cleverson José Baptista	0	0	0	0	0	0	0	40 (06/05/82)
45	Juliana Katielly Schlocobier	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/12/93)
46	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa	0	0	0	0	0	0	0	23 (08/02/99)

IX - Classificação Preliminar ao cargo de **Professor de Educação Especial:**

	Professor de Educação Especial	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Cleunice Benedita dos Santos	2	0	0	2	4	5	9	41 (24/07/81)
2	Vanda Stach Borges	2	0	0	0,5	2,5	5	7,5	70 (23/11/52)
3	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	1	0	0	2	3	4	7	26 (05/05/96)
4	Emilaine de Almeida	1	0	0	0,5	1,5	5	6,5	32 (09/01/91)
5	Eriana Heide Alves	1	0	0	2	3	3	6	36 (13/11/86)
6	Rafaela Borba Coelho	1	0	0	1,5	2,5	1	3,5	26 (10/03/96)
7	Laisa Camila Goetz Ferreira	1	0	0	0	1	1	2	24 (22/03/98)
8	Ana Paula Monteiro	0	0	0	0,5	0,5	1	1,5	39 (30/03/83)
9	Thaís Maria Barbosa	1	0	0	0	1	0	1	31 (10/11/91)

X - Classificação Preliminar ao cargo de **Professor de Educação Infantil:**

	Professor de Educação Infantil	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Pâmela Magalhães	2	0	0	2	4	3	7	30 (17/09/92)
2	Flávia de Oliveira Braz Reiser	0	0	0	1,5	1,5	5	6,5	36 (23/09/86)
3	Ariana Merlen Machado Mendes	1	0	0	0,5	1,5	5	6,5	35 (09/02/87)
4	Marise Teresinha Fragoso	1	0	0	0	1	5	6	46 (14/10/76)
5	Márcia Terezinha Soares Piscke	0	0	0	0	0	5	5	54 (06/03/68)
6	Rafaela Borba Coelho	2	0	0	1,5	3,5	1	4,5	26 (10/03/96)
7	Franciele Aparecida Carneiro	2	0	0	1	3	1	4	34 (06/05/88)
8	Mariana Portela Ribas	1	0	0	0	1	3	4	34 (30/07/88)
9	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	2	0	0	1,5	3,5	0	3,5	23 (17/05/99)
10	Maria Fernanda Rseciceki	1	0	0	2	3	0	3	24 (25/11/98)
11	Thais Gadonski	1	0	0	2	3	0	3	22 (18/02/00)
12	Daiane Francis Roza de Souza	2	0	0	0	2	1	3	37 (11/10/85)
13	Andresa Mai Weber	0	0	0	2	2	1	3	34 (20/07/88)
14	Laisa Camila Goetz Ferreira	2	0	0	0	2	1	3	24 (22/03/98)
15	Silvana Rocha dos Santos	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	23 (01/06/99)
16	Marli Dias	1	0	0	0,5	1,5	1	2,5	53 (30/08/69)
17	Ana Paula Monteiro	1	0	0	0,5	1,5	1	2,5	39 (30/03/83)
18	Lorena de Fátima Portes	2	0	0	0	2	0	2	32 (17/04/90)
19	Thaís Maria Barbosa	2	0	0	0	2	0	2	31 (10/11/91)
20	Erica Euko Karpinski	1	0	0	1	2	0	2	23 (25/04/99)
21	Maria Lizete Miranda Toledo	1	0	0	0	1	1	2	38 (13/09/84)
22	Maria Luiza Colaço Santos	0	0	0	0	0	2	2	47 (29/11/75)
23	Maria Margarete Barbosa	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	55 (11/05/67)
24	Maristela Remboski	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	37 (24/12/85)
25	Taíse Carlin Padilha	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	21 (03/10/01)
26	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira	1	0	0	0	1	0	1	45 (10/08/77)
27	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga	1	0	0	0	1	0	1	42 (23/03/80)
28	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz	1	0	0	0	1	0	1	39 (07/04/83)
29	Murilo Amorim Oliveira	1	0	0	0	1	0	1	38 (18/04/84)
30	Josiele Aparecida de Oliveira	0	0	0	1	1	0	1	32 (19/06/90)
31	Edirlene Pimentel Rodrigues Hacker	1	0	0	0	1	0	1	32 (23/09/90)
32	Casseliane Tereza Bill Knopik	1	0	0	0	1	0	1	28 (07/06/94)
33	Liziana Oliveira Hornick	1	0	0	0	1	0	1	26 (28/02/96)
34	Bianca Andressa Gonçalves	1	0	0	0	1	0	1	26 (26/10/96)
35	Dayane Dembiski	1	0	0	0	1	0	1	25 (26/04/97)

36	Franciane Fuckner Weber	1	0	0	0	1	0	1	25 (11/06/97)
37	Dieniffer Xavier Terres	1	0	0	0	1	0	1	22 (11/06/00)
38	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (10/04/85)
39	Christiane Abreu dos Santos	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (09/09/85)
40	Francieli Ryba	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	36 (17/04/86)
41	Roseli Moraes Pereira	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	36 (23/09/86)
42	Ane Caroline Becker da Silva	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	28 (05/04/94)
43	Loriane Aparecida Rosa Scheffer	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	26 (12/01/97)
44	Sheila Franciele Ruthes	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	23 (13/08/99)
45	Mayandra Kull Alves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	22 (10/01/01)
46	Santa Luzia Kuka	0	0	0	0	0	0	0	40 (23/03/82)
47	Eliane Vichinheski	0	0	0	0	0	0	0	39 (08/07/83)
48	Dayana Skovronski Caro	0	0	0	0	0	0	0	39 (10/10/83)
49	Liliana Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (10/05/84)
50	Juliana Katielly Schlocobier	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/12/93)
51	Jacqueline Valéria Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	26 (21/10/96)
52	Ingrid Ribeiro Neponuceno	0	0	0	0	0	0	0	24 (01/04/98)
53	Bruna Rodrigues Baumgarten Sant'anna	0	0	0	0	0	0	0	24 (15/05/98)

XI - Classificação Preliminar ao cargo de **Psicólogo:**

	Psicólogo	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Elisangela Bigonha de Araújo	1	0	0	1	2	4	6	46 (03/01/77)
2	Cláubia Grade	2	0	0	0	2	2	4	30 (02/07/92)
3	Andréia Carla Veiga	0	0	0	0	0	2	2	27 (26/01/96)
4	Michelli Aparecida Fonseca	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	26 (04/12/96)

XII - Classificação Preliminar ao cargo de **Técnico Administrativo:**

	Técnico Administrativo	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Grad.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	2	0	4	4	10	5	15	35 (21/03/87)
2	Sione Mery Boeira	1	0	4	4	9	5	14	39 (03/02/83)
3	Joelma Mendes Pinto	0	2	4	0	6	5	11	55 (05/10/67)
4	Yasmi Gabrielly Dalmagro Vilela	0	2	4	0	6	5	11	27 (16/02/95)
5	Geovane Ribeiro	0	2	4	0	6	4	10	28 (07/01/95)
6	Eliede Castanho Mendes	1	0	4	0	5	5	10	55 (01/10/67)
7	Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira	2	2	0	0	4	5	9	55 (03/10/67)
8	Eliane Lopata	0	0	4	0	4	5	9	43 (20/03/79)
9	Eduardo Henrri Urban	0	0	4	0	4	5	9	28 (19/10/94)
10	João Ramos Neto	0	2	4	2	8	0	8	55 (08/04/67)
11	Natali Caroline de Lara Suarez	2	0	4	2	8	0	8	24 (24/12/98)
12	Jady Kauane Carneiro de Lima	2	0	4	2	8	0	8	22 (29/09/00)
13	Heloise Schelbauer	0	2	4	0	6	2	8	24 (20/12/98)
14	Rafael Merlin Verlino	1	0	4	2	7	0	7	31 (28/04/91)
15	Wilsione Konig	2	0	0	0	2	5	7	45 (17/10/77)
16	Rafaela Aparecida Lesniovies	0	2	0	0	2	5	7	38 (07/02/84)
17	Viviane Ribas Pinto	2	0	0	0	2	5	7	38 (31/03/84)
18	Jackeline Oliviera Lourenço	0	2	0	0	2	5	7	28 (02/06/94)
19	Nivaldo José Ferreira	2	0	4	0	6	0	6	38 (02/10/84)
20	Silvane Ieger dos Santos	2	0	4	0	6	0	6	35 (11/09/87)
21	Flávia Cristiane Gavlak	0	0	4	2	6	0	6	29 (12/09/93)
22	Jescica Bianca Pereira Vilarins	1	0	4	0	5	0	5	30 (29/11/92)
23	Jessica Carolina Chagas	1	0	4	0	5	0	5	23 (21/10/99)
24	Ana Paula Pereira Paiva	2	0	0	0	2	3	5	31 (11/01/92)
25	Simone Conceição da Rocha	2	0	0	0	2	3	5	25 (14/02/97)
26	Susana da Silva Nitsche	2	2	0	0	4	0	4	35 (20/07/87)
27	Jefferson Bargas Souza	0	0	4	0	4	0	4	29 (04/05/93)
28	Marcos Renato Dembiski	2	2	0	0	4	0	4	29 (17/09/95)
29	Julio Cesar Burbela de Alemar	2	2	0	0	4	0	4	18 (21/04/04)
30	Marilene da Luz Silva Arruda	0	2	0	0	2	0	2	52 (09/09/70)
31	Esther Victoria de Lima Maneira	2	0	0	0	2	0	2	29 (05/05/93)
32	Vinicius Felipe Merlin	2	0	0	0	2	0	2	25 (04/04/97)
33	Gabriel Mai Ribas	2	0	0	0	2	0	2	21 (08/06/01)
34	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	2	0	0	0	2	0	2	21 (04/09/01)
35	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	20 (05/05/02)
36	Juan Gabriel Hornick	2	0	0	0	2	0	2	20 (04/10/02)
37	Aianda Steff	2	0	0	0	2	0	2	20 (02/12/02)
38	Robson José do Pilar	2	0	0	0	2	0	2	19 (11/07/03)
39	Mélany Oliveira Budek	0	2	0	0	2	0	2	18 (06/04/04)
40	Juliane Aparecida Correa Boava	1	0	0	0	1	0	1	35 (05/05/87)
41	Shirlei Gomes Moreira	1	0	0	0	1	0	1	28 (26/03/94)
42	Gustavo Xavier da Silva	1	0	0	0	1	0	1	20 (26/03/02)
43	Camila Jakoboski da Rocha	1	0	0	0	1	0	1	20 (31/08/02)
44	Kailaine Resende Lourenço	1	0	0	0	1	0	1	19 (01/02/03)
45	Mônіq Christin Jorge Ramos	1	0	0	0	1	0	1	19 (15/05/03)
46	Eduardo Portela do Rosario	1	0	0	0	1	0	1	19 (03/09/03)
47	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	36 (30/05/86)
48	Débora Padilha Gomes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/07/93)
49	Abgail Cristina Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	0	0	29 (03/09/93)
50	Milena Aparecida Teixeira Schinda	0	0	0	0	0	0	0	23 (30/04/99)
51	Jean Jefferson dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	23 (08/06/99)
52	Rayanne Sousa de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	21 (09/04/01)
53	Maria Heloize Pereira Bonassoli	0	0	0	0	0	0	0	21 (17/09/01)

54	Felipe José da Silva	0	0	0	0	0	0	0	21 (16/11/01)
55	Taynara Barbosa Kmiecik	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/05/02)
56	Isabelly Oliveira Marins	0	0	0	0	0	0	0	19 (29/12/03)
57	Leticia de Jesus Martins da Silva	0	0	0	0	0	0	0	19 (27/01/04)
58	Emely Wenski Mlenek	0	0	0	0	0	0	0	19 (14/05/03)
59	Marcelo Ochinski Soek	0	0	0	0	0	0	0	18 (29/05/04)
60	Maria Eduarda Gomes Vaz Pohlenz	0	0	0	0	0	0	0	18 (13/07/04)
61	Nicole Carneiro Sa Brito	0	0	0	0	0	0	0	18 (29/07/04)

XIII - Classificação Preliminar ao cargo de **Técnico em enfermagem:**

	Técnico em Enfermagem	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Grad.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Luciane Aparecida Portes Nunes	2	0	0	0	2	5	7	53 (30/06/69)
2	Rita de Cassia Ramos	2	0	0	0	2	5	7	35 (02/10/87)
3	Juliana Priscila Petters Grochoski	2	0	4	0	6	0	6	32 (07/02/90)
4	Zaqueu Jhônathas Santos da Silva	0	0	4	2	6	0	6	31 (13/05/91)
5	Luciana Santos de Souza	2	0	4	0	6	0	6	31 (21/11/91)
6	Daiane Sara dos Santos	2	0	0	0	2	3	5	35 (25/02/87)
7	Elayne de Paula Dittrich	0	0	0	0	0	5	5	43 (31/12/79)
8	Fabiano Veronica Lima	0	0	0	0	0	5	5	36 (20/07/86)
9	Iliane Radulski	2	0	0	0	2	2	4	63 (03/05/59)
10	Ancelia Neu Hornick	2	0	0	0	2	2	4	43 (08/12/79)
11	Izabella da Conceição Nunes	2	0	0	0	2	2	4	41 (07/09/81)
12	Marilda do Rocio Meira Heimoski	0	0	0	0	0	4	4	58 (23/06/64)
13	Camila Bianca Bueno Good	0	0	0	0	0	4	4	30 (17/11/92)
14	Francieli Gonçalves da Silva	2	0	0	0	2	1	3	34 (01/10/88)
15	Regiane Grybos	0	0	0	0	0	3	3	43 (26/09/79)
16	Dyego de Souza Monteiro	2	0	0	0	2	0	2	32 (05/03/90)
17	Jessica Alves Fogaça	2	0	0	0	2	0	2	30 (18/07/92)
18	Alan Ferreira da Luz	2	0	0	0	2	0	2	26 (27/11/96)
19	Marcela Cristiny Carvalho Silva	1	0	0	0	1	1	2	23 (20/04/99)
20	Fernanda Aparecida Padilha dos Santos	1	0	0	0	1	0	1	36 (12/11/86)
21	Suellen Aparecida Trindade Colaço	1	0	0	0	1	0	1	35 (16/10/87)
22	Debora Cristina Gomes Wosniacki	1	0	0	0	1	0	1	34 (07/05/88)
23	Angélica Cardoso Leineker	1	0	0	0	1	0	1	33 (13/01/90)
24	Brenda Crystina do Carmo Erthal	1	0	0	0	1	0	1	24 (11/05/98)
25	Bruna Eduarda Gonçalves	0	0	0	0	0	1	1	26 (07/01/97)
26	Lucimara Honório Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	44 (25/12/78)
27	Rogivaldo Hoffmann Batista	0	0	0	0	0	0	0	35 (25/07/87)
28	Amanda de Oliveira Chaves Monteiro	0	0	0	0	0	0	0	33 (21/06/89)
29	Valeria Nascimento dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (30/07/97)
30	Nayara Ramos da Cruz	0	0	0	0	0	0	0	21 (11/12/01)

XIV - Classificação Preliminar ao cargo de **Técnico em Radiologia:**

	Técnico em Radiologia	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Grad.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Gilceli de Paula Bilek	2	2	0	0	4	5	9	46 (02/05/76)
2	Ana Paula Silva Ribeiro	1	0	0	0	1	2	3	40 (06/04/82)

•

Divulga os candidatos reprovados na prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas:

	Cargo	Nota na prova Prática	Resultado (x0,5)	Nota final da prova Prática
Gilson Antonio Rosa	Motorista em geral	5,5	(x 0,5)	2,75
Carlos Marciano Calixtro de Abreu	Operador de Máquinas	5,8	(x 0,5)	2,9

5. O prazo para recursos deste edital será do dia 27/01/2023 ao dia 30/01/2023, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail pss2023@campodotenente.pr.gov.br.

5.1 – No caso de interposição de recurso pela internet, o candidato deverá apresentar as razões recursais no corpo do e-mail, anexando eventuais provas do alegado.

5.2 – No caso de interposição de recurso na sede da prefeitura, o candidato deverá trazer suas alegações de forma impressa, anexando eventuais provas do alegado.

Campo do Tenente, PR, 26 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:621A9DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	93.749.411,72	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.322.829,15	3,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.624.964,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.343.716,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	5.062.468,23	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	31.714,67

CAMPO MAGRO, 24/01/2023

JOSNEI DE JESUS ROSA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DC48221E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	67.046,52	0,00	32.495,61	0,00	2.836,24	31.714,67	0,00	0,00	31.714,67
Recursos Ordinários	67.046,52	0,00	32.495,61	0,00	2.836,24	31.714,67	0,00	0,00	31.714,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.046,52	0,00	32.495,61	0,00	2.836,24	31.714,67	0,00	0,00	31.714,67

CAMPO MAGRO, 24/01/2023

JOSNEI DE JESUS ROSA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:56AC8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA (6º BIMESTRE/2022)

Codigos	Especificacoes	Fonte de Recursos	Creditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Ate o Bimestre	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93
07.03.0 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93
07.03.08 Assistencia Social			361.000,00	3.325.719,59	38.323,29	3.648.396,30	1.505.342,54	3.336.801,37	311.594,93
07.03.08.243 Assistencia < Crianca e ao Adolescente			361.000,00	3.325.719,59	38.323,29	3.648.396,30	1.505.342,54	3.336.801,37	311.594,93
07.03.08.243.1008 PROMOCAO DAS ACOES SOCIAIS			241.000,00	2.914.457,26	0,00	3.155.457,26	1.478.382,77	3.155.457,26	0,00
08.243.1008.2.027 Subvencoes Sociais as Criancas e Adolescentes			241.000,00	2.914.457,26	0,00	3.155.457,26	1.478.382,77	3.155.457,26	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		0000	241.000,00	2.914.457,26	0,00	3.155.457,26	1.478.382,77	3.155.457,26	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		0000	241.000,00	2.914.457,26	0,00	3.155.457,26	1.478.382,77	3.155.457,26	-0,00
07.03.08.243.1024 FUNDO MUNICIPAL			120.000,00	411.262,33	38.323,29	492.939,04	26.959,77	181.344,11	311.594,93
08.243.1024.6.001 Manuten9ao das Atividades do FMDCA			120.000,00	411.262,33	38.323,29	492.939,04	26.959,77	181.344,11	311.594,93

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	115.000,00	94.250,00	0,00	209.250,00	614,48	80.126,05	129.123,95
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0799	0,00	13.719,70	5.280,66	8.439,04	5.302,66	5.302,66	3.136,38
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0825	0,00	94.250,00	0,00	94.250,00	0,00	7.181,79	87.068,21
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0828	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	19.999,98	20.000,02
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	3799	0,00	105.042,63	33.042,63	72.000,00	21.042,63	60.937,63	11.062,37
3.3.90.14.00.00.00.00 DIARIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	12.500,00	48.250,00	0,00	60.750,00	0,00	8.335,00	52.415,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	48.250,00	0,00	48.250,00	0,00	7.180,28	41.069,72
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0799	0,00	5.280,66	0,00	5.280,66	5.280,66	5.280,66	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3799	0,00	21.042,63	0,00	21.042,63	21.042,63	21.042,63	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0825	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	614,48	71.791,05	73.208,95
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0799	0,00	8.439,04	5.280,66	3.158,38	22,00	22,00	3.136,38
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0825	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	1,51	44.998,49
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3799	0,00	72.000,00	21.042,63	50.957,37	0,00	39.895,00	11.062,37
3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	19.999,98	0,02
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	5.000,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	7.796,00	24.204,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	4.000,00	32.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	7.796,00	24.204,00
07.03.13 Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002 Implantacao Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 DIARIAS-CIVIL	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	233.500,00	170.000,00	0,00	403.500,00	0,00	400.000,00	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0000	230.000,00	170.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Creditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Ate o Bimestre	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93
07.03.0 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93
07.03.13 Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002 Implantacao Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	Total por Entidade	611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93
	Total Geral	611.000,00	3.495.719,59	38.323,29	4.068.396,30	1.505.342,54	3.736.801,37	331.594,93

CAMPO MAGRO, 25/01/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6F98BD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 271/2023

DECRETO Nº 271/2023

DATA: 26/01/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 2.626.814,29 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.626.814,29 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	484.000,00
	SUBTOTAL	**484.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3155	00868-Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda 202220380006)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3850	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.500.000,00
	SUBTOTAL	**1.500.000,00**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livre)	38.000,00
	SUBTOTAL	**38.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00
4622	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	65.000,00
4628	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29
	SUBTOTAL	**554.814,29**
	TOTAL	**2.626.814,29**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	14.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
	TOTAL	**14.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	563.000,00
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.565.000,00
00868	Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda 202220380006)	50.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29
	TOTAL	**2.612.814,29**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 26 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:314B6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023, **Universidade Estadual do Centro – Oeste.** A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria n° 143/2022, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1617/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS para o transporte universitário conforme o estabelecido no Edital nº 001/2023.

Universidade Estadual do Centro – Oeste

CHOPINZINHO-PR

Nome	Rg
AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	14163560-3
ANNE CAROLINE DE FRANÇA	12458301-2
CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	12372869-6
CLARICE KOVASKI	12818982-3
DEIVISON F. DE OLIVEIRA	14601697-9
ELISIANE DA SILVA	14603099-8
ERICA DE JESUS GOMES	14161864-4
GISELI SANTOS DA SILVA	14212956-7

KATRINI KLUCZKOVSKI	14486617-7
LARISSA DA ROSA HARTKOPF	14874266-9
MARIA APARECIDA FERREIRA	10930066-7
MARIA SUZELE LOPES	13053917-3
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	13966893-6
THAÍNA DE FRANÇA	11156536-8

Universidade Estadual do Centro – Oeste

GUARAPUAVA-PR

Nome	Rg
ADMAIERY DE ALMEIDA	8335922-6
ALINE DOS SANTOS	12741552-8
ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	13871220-6
ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	14633008-8
ARIEL PEDROSO DOS SANTOS	13812519-0
CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	12613189-5
CAMILA PORTELA CARVALHO	15466181-6
DANIELI FONTANA	13997608-8
DORKAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	14163282-5
EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15050605-0
ELAINE JULIANI DE F. DE FRANÇA	14140996-4
EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA	15796893-9
ERIKA DE PAULA ESTFANSKI	14198391-1
GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO	14061126-3
GUILHERME ARTHUR HAAN	12383886-6
GUILHERME DOS SANTOS	6277727
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	14597029-6
GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	12771426-6
INGRIDY TAIS MOTTA	13582601-2
KAILAINE BORGES MONTEIRO	14585987-5
KAROLINE TROC PIRES	14083776-8
KASSIA RAMILLI CZARNEKI	13312008-4
KAUÊ SANTOS DA CRUZ	14613346-0
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	10267160-0
LEONARDO DOS SANTOS OCHOSKI	14598850-0
LEONARDO MISS	13104320-1
MAILSO ATANKEVCZ DA LUZ	14061700-8
MARCELA LAIS KATUSKI DOS SANTOS	14265844-5
MARCELO DE PAULA	14131982-5
MARIA FERNANDA DOS SANTOS	6997165
SAMUEL H. FERRAZ	13110814-1
THAINARA LARA CARNEIRO	14788141-0
VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	14601641-3

MARIA HELENA MARTYN

Membro

ANDRÉIA CORREA SANTOS

Presidente da Comissão

SCHEILADO PRADO

Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C0C65A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM-2022 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
			DESPESA EMPENHADA		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR**	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**818.100,00**	**945.127,19**	**99.020,50**	**626.057,61**	**135.667,92**	**558.785,17**	**100,00**	**59,12**	**386.342,02**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	945.127,19	99.020,50	626.057,61	135.667,92	558.785,17	100,00	59,12	386.342,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**818.100,00**	**945.127,19**	**99.020,19**	**626.057,61**	**135.667,92**	**558.785,17**	**100,00**	**59,12**	**386.342,02**

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ

Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C6D52804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2022 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**818.100,00**	**945.127,19**	**135.667,92**	**14,35**	**558.785,17**	**40,88**	**386.342,02**
RECEITAS CORRENTES	818.100,00	945.127,19	135.667,92	14,35	558.785,17	40,88	386.342,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	818.100,00	945.127,19	**135.667,92**	14,35	**558.785,17**	40,88	386.342,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**818.100,00**	**945.127,19**	**135.667,92**	**14,35**	**558.785,17**	**40,88**	**386.342,02**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**818.100,00**	**945.127,19**	**135.667,92**	**14,35**	**558.785,18**	**40,88**	**386.342,02**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**818.100,00**	**945.127,19**	**135.667,92**	**14,35**	**558.785,18**	**40,88**	**386.342,02**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***			***JOSIANI APARECIDA KARPINSKI***			
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contadora CRC/PR 059831/O-5			

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F48A6AAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:28 horas do dia 25 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.273/2022, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 15 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: São Pedro. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 170 km. Período matutino: Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Bananeira, Pedro Chagas, Irineu Huzar, Família Antonio, Bayer, Associação do São Pedro, Fazenda Barbacuá. Desembarque: Escola Municipal do Campo São Pedro. Horário de retorno: 12h30min. Período vespertino: Periodicidade: 2 vezes por semana (devolução dos alunos do reforço). Primeiro embarque: 16h30min. Embarque: Escola Municipal do Campo São Pedro. Desembarque: Bananeira, Vila Nova, Santa Marta, Santa Luzia, Rio Novo, Vila Esperança, Tirivas. Horário de retorno: 18h30min.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: G.A.C. PADILHA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 36.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.A.C. PADILHA LTDA, CNPJ/CPF: 37.131.958/0001-21, Melhor lance: R$ 3,9000
Homologado	25/01/2023 09:28:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 44 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Barra Mansa/Paz. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h20min. Embarque: Igreja Barra Mansa, Ademar Madruga, Marrone, Itio, Valmor de Melo, Serra do Bruti, Marquiano Vasselechen, Posto de Saúde Despraiado, Vila do Raé, Miro, Jorinho, Despraiado II. Desembarque: Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva. Horário de retorno: 12h15min. Período vespertino: Primeiro embarque: 12h20min. Embarque: Marrone, Justino Franczuk, Barra Mansa, Serra do Brutkouski, Posto de Saúde do Despraiado, Quilombolas, Conjunto Habitacional da Paz. Desembarque: Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva. Horário de retorno: 18h00min.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: TJR TRANSPORTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0700 **e a quantidade de** 23.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TJR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 43.731.939/0001-39, Melhor lance: R$ 7,0700
Homologado	25/01/2023 09:28:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Matas do Cavernoso/Sede. Periodicidade: segunda à sexta- feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Centro Comunitário Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Dionísio Kaveski, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 12h00min. Período vespertino: Primeiro embarque: 12h00min. Embarque: Centro Comunitário Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Marquiano Kaveski, seu Jesus, Lauro Kaveski, serra do Cashines, Condomínio Santo Antônio. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 18h00min.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.181.690 VALCIR PALOSCHI **, pelo melhor lance de** R$ 6,8800 **e a quantidade de** 23.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ/CPF: 49.181.690/0001-11, Melhor lance: R$ 6,8800
Homologado	25/01/2023 09:28:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 15 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Rio Bonito/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 150 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h30min. Embarque: Balsa, ponto da encruzilhada do Nereu, Rio bonito, ponto Paulo Ivaniski, fazenda do Lineu, mercado Três Palmeiras. Desembarque: Sede do Município. Horário de retorno: 12h30min. Período noturno: Primeiro embarque: 17h40min. Embarque: Rio Bonito, Mercado Três Palmeiras, Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Fazenda San Rafael, Mercado Três Palmeiras, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara (sede). Horário de retorno: 0h00min.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/01/2023 09:29:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: São João Batista/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: São João Batista, Fazenda Baitala, Estrada de Rio da Laje, Barreiro (2 pontos de acesso), Barragem, Ponte do Cavernoso, Br 277, São Roque, Santo Antônio, Retiro, Fazenda São Rafael, BR 277, Haras Relincho, Três Pinheiros, Castelo do Emiliano, Três Pinheiros. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 22.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: G.A.C. PADILHA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 22.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.A.C. PADILHA LTDA, CNPJ/CPF: 37.131.958/0001-21, Melhor lance: R$ 6,9500
Homologado	25/01/2023 09:29:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Capão Alto/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta- feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Capão Alto, Pedágio, Fazenda Santa Maria, João Ligeiro, Mariazinha, Marcão Motorista, BR 277. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: SC EMPREENDIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9700 **e a quantidade de** 21.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.360.358/0001-90, Melhor lance: R$ 6,9700
Homologado	25/01/2023 09:29:18	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Igrejinha/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Betiato, Igrejinha, Fazenda Peruza, Fazenda São Francisco, Fazenda Gonzo, Fazenda Lacerda, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda São José, Fazenda Trimilique, Fazenda Telepar, Fazenda Limoeiro. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 110 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 6,8300 **e a quantidade de** 24.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 29.899.017/0001-04, Melhor lance: R$ 6,8300
Homologado	25/01/2023 09:29:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Fazenda Curucaca/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo (uma parada fixa), Fazenda Queiroz, Fazenda Virmondinho, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Marieda (uma parada fixa). Desembarque: Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca e Escola Municipal do Capo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 110 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: SC EMPREENDIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,8800 **e a quantidade de** 26.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.360.358/0001-90, Melhor lance: R$ 6,8800
Homologado	25/01/2023 09:29:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Bebinha/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Bebinha, Fazenda do Dino, Fazenda Araucária, Ovídio Ecco, Barra dos Almeidas. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 120 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: R. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 26.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.649.352/0001-66, Melhor lance: R$ 6,9500
Homologado	25/01/2023 09:29:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Bebinha/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 18h00min. Embarque: Barra dos Almeidas, Bebinha, Lagoa Seca, BR 373. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA. Horário de Retorno: 23h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 22.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: R. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 22.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:05:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.649.352/0001-66, Melhor lance: R$ 6,9500
Homologado	25/01/2023 09:29:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 36 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Fábrica/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Grande, Nica Abreu. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 12h40min. Período noturno: Horário do primeiro embarque: 17h40min. Embarque: Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Divisa. Desembarque: Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 0h00min.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 39.000			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8600			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,8600 **e a quantidade de** 39.000 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	19/01/2023 15:05:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.649.352/0001-66, Melhor lance: R$ 6,8600
Homologado	25/01/2023 09:29:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 12			
Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis			
Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Fábrica/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 11h30min. Embarque: Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Estância Hidromineral, Fazenda JT Agropec, Fazenda Santa Clara, Divisa. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo e APAE. Horário de Retorno: 18h40min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 22.000			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0200			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0200 **e a quantidade de** 22.000 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	19/01/2023 15:05:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.649.352/0001-66, Melhor lance: R$ 7,0200
Homologado	25/01/2023 09:29:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:909F5F4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00142/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:52 horas do dia 25 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.651/2022, Pregão nº 00142/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Ensaio Geotécnico			
Descrição Complementar: Ensaio CBR/ISC conforme norma ABNT NBR 9895:2016, para levantamento da capacidade de suporte de solo a receber pavimentação asfáltica. O relatório definitivo deverá apresentar curva de compactação, massa específica aparente seca máxima (expressa com aproximação de 0,01 g/cm3) umidade ótima (expressa com aproximação de 0,1%) e Índice de Suporte Califórnia e expansão			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.250,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	23/01/2023 09:29:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, Melhor lance: R$ 389,0000
Homologado	25/01/2023 07:52:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo			
Descrição Complementar: Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 450			**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AS SONDAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 450 **METRO LINEAR** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	23/01/2023 09:29:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AS SONDAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.428.709/0001-65, Melhor lance: R$ 78,0000
Homologado	25/01/2023 07:52:46	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0295931E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 5.273/2022

ATA Nº 009/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.360.358/0001-90, com sede social na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. GILSON EMANUEL QUADROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 099.814.819-98, portador da céduda de identidade civil RG n. 12641044-1 SSP-PR, com residência e domicílio na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: scempreendimentos20@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 5.273/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 325.250,00** (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Capão Alto/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira.	KM	21.000,00	6,97	146.370,00

		Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Capão Alto, Pedágio, Fazenda Santa Maria, João Ligeiro, Mariazinha, Marcão Motorista, BR 277. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km.				
1	8	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Fazenda Curucaca/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo (uma parada fixa), Fazenda Queiroz, Fazenda Virmondinho, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Marieda (uma parada fixa). Desembarque: Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca e Escola Municipal do Capo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 110 km.	KM	26.000,00	6,88	178.880,00
TOTAL						**325.250,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. <u>Dos veículos e motoristas</u>

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **<u>15 (quinze) dias úteis</u>**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

c) Prova de regularidade do DPVAT;

d) Autorização para transporte escolar, emitido pelo DETRAN nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

f) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **<u>pagamento integral</u>**;

g) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

i) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro;

j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.

§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação, exceto se for ônibus ou micro-ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**

§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.

II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;

III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;

IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;

V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;

VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;

VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;

VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. Disposições Gerais:

I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário escolar de 2023;

II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pela empresa e aceito pelo comitê;

III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;

IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;

V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;

VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.

8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.

10.2. O local de prestação de serviço será em todo o território do Município de Candói, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais

11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo

11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar

12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio

12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços

12.1.8. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais

12.1.9. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO

12.1.10. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

12.1.11. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO

12.1.12. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço

12.1.13. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, eventuais pedágios, lavagem e higienização e etc.

12.1.14. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar

12.1.15. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas

12.1.16. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida

12.1.17. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo

12.1.18. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa

12.1.19. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros

12.1.20. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado

13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido

13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.

13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.

13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.

14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.

14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.

15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.

15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.10. Cometer fraude fiscal

19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista

19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GILSON EMANUEL QUADROS***
Prefeito	Sc Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56B497FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 5.273/2022

ATA Nº 008/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. R. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.649.352/0001-66, com sede social na Rua Eugenio Ernesto Haan, s/n, Quadra 05, Bairro Industrial II, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. RONOALDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 007.712.979-20, portador da céduda de identidade civil RG n. 7.741.500-9 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua João Kavetski, n° 628, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: c3fconstrutora@hotmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 5.273/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 755.580,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Bebinha/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Bebinha, Fazenda do Dino, Fazenda Araucária, Ovídio Ecco, Barra dos Almeidas. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 120 km.	KM	26.000,00	6,95	180.700,00
1	10	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Bebinha/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 18h00min.	KM	22.000,00	6,95	152.900,00

		Embarque: Barra dos Almeidas, Bebinha, Lagoa Seca, BR 373. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA. Horário de Retorno: 23h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km.				
1	11	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 36 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Fábrica/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Grande, Nica Abreu. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 12h40min. Período noturno: Horário do primeiro embarque: 17h40min. Embarque: Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Divisa. Desembarque: Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 0h00min.	KM	39.000,00	6,86	267.540,00
1	12	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha:	KM	22.000,00	7,02	154.440,00

		Linha: Fábrica/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 11h30min. Embarque: Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Estância Hidromineral, Fazenda JT Agropec, Fazenda Santa Clara, Divisa. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo e APAE. Horário de Retorno: 18h40min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km.				
TOTAL						**755.580,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. <u>Dos veículos e motoristas</u>

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **<u>15 (quinze) dias úteis</u>**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

c) Prova de regularidade do DPVAT;

d) Autorização para transporte escolar, emitido pelo DETRAN nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

f) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **<u>pagamento integral</u>**;

g) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo “D”, nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

i) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro;

j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.

§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação, exceto se for ônibus ou micro-ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **“aluguel”.**

§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.

II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;

III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;

IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;

V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;

VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;

VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;

VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. Disposições Gerais:

I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário escolar de 2023;

II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pela empresa e aceito pelo comitê;

III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;

IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;

V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;

VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.

8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.

10.2. O local de prestação de serviço será em todo o território do Município de Candói, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais

11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo

11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar

12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio

12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços

12.1.8. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais

12.1.9. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO

12.1.10. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

12.1.11. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO

12.1.12. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço

12.1.13. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, eventuais pedágios, lavagem e higienização e etc.

12.1.14. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar

12.1.15. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas

12.1.16. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida

12.1.17. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo

12.1.18. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa

12.1.19. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros

12.1.20. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado

13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido

13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.

13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.

13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.

14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.

14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.

15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.

15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.10. Cometer fraude fiscal

19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista

19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	RONOALDO FERREIRA
PREFEITO	R. FERREIRA & CIA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1FD153F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 015/2023 DATA: 26-01-2023

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e nº 2.358/2018 e no Edital nº 09/2022 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	6.042.261-3/PR	Professor(a)	01	C	1
Rosmeri Neu Marchi	7.898.143-1/PR	Professor(a)	01	C	1
Daiane Rossi	10.290.105-3/PR	Professor(a)	01	C	1
Marli Scheurlein	7.095.589-0/PR	Professor(a)	01	C	1
Neura Terezinha Theobald Machado	6.712.974-1/PR	Professor(a)	01	C	1
Edilene Aparecida Cemin	7.855.270-0/PR	Professor(a)	01	C	1
Aline Balen Bottan	13.296.917-5/PR	Professor(a)	01	C	1
Jandira Salete Fernandes Graciolli	6.179.426-3/PR	Professor(a)	01	C	1
Francieli dos Santos Menegotto da Silva	10.262.406-8/PR	Professor(a)	02	C	1
Andrea Fernanda da Conceição	13.903.385-0/PR	Professor(a)	01	B	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:19AE0EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	97.629.834,78	22.159.825,76	87.238.449,29	100,00	10.391.385,49	20.746.677,48	83.723.783,63	100,00	13.906.051,15	3.514.665,66
Administração	7.526.431,20	8.995.956,38	1.892.297,25	8.250.008,13	9,46	745.948,25	1.752.449,80	8.074.350,77	9,64	921.605,61	175.657,36
Planejamento e Orçamento	832.700,00	857.200,00	173.169,71	793.726,96	0,91	63.473,04	173.169,71	793.726,96	0,95	63.473,04	0,00
Administração Geral	5.615.431,20	7.250.456,38	1.555.161,50	6.693.093,95	7,67	557.362,43	1.414.652,45	6.517.436,59	7,78	733.019,79	175.657,36
Administração Financeira	328.900,00	314.900,00	55.124,15	275.763,24	0,32	39.136,76	55.785,75	275.763,24	0,33	39.136,76	0,00
Controle Interno	159.800,00	159.800,00	31.220,49	153.792,65	0,18	6.007,35	31.220,49	153.792,65	0,18	6.007,35	0,00
Tecnologia da Informatização	51.000,00	22.000,00	0,00	15.584,00	0,02	6.416,00	0,00	15.584,00	0,02	6.416,00	0,00
Administração de Receitas	504.600,00	363.600,00	72.139,68	305.565,61	0,35	58.034,39	72.139,68	305.565,61	0,36	58.034,39	0,00
Assistência Comunitária	34.000,00	28.000,00	5.481,72	12.481,72	0,01	15.518,28	5.481,72	12.481,72	0,01	15.518,28	0,00
Segurança Pública	501.500,00	570.500,00	102.529,39	517.664,21	0,59	52.835,79	102.529,39	517.664,21	0,62	52.835,79	0,00
Defesa Civil	501.500,00	570.500,00	102.529,39	517.664,21	0,59	52.835,79	102.529,39	517.664,21	0,62	52.835,79	0,00
Assistência Social	2.919.100,00	3.538.241,39	773.437,37	2.857.285,22	3,28	680.956,17	776.840,69	2.845.933,47	3,40	692.307,92	11.351,75
Assistência ao Idoso	84.500,00	114.500,00	10.439,94	89.901,57	0,10	24.598,43	10.439,94	89.901,57	0,11	24.598,43	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.250,00	380.345,75	22.063,62	178.607,78	0,20	201.737,97	21.849,12	178.393,28	0,21	201.952,47	214,50
Assistência Comunitária	2.477.350,00	3.035.395,64	740.933,81	2.588.775,87	2,97	446.619,77	744.551,63	2.577.638,62	3,08	457.757,02	11.137,25
Saúde	21.757.219,00	31.315.116,41	7.077.328,24	27.100.013,63	31,06	4.215.102,78	5.670.982,43	25.448.738,15	30,40	5.866.378,26	1.651.275,48
Atenção Básica	21.288.919,00	30.563.966,41	6.921.403,35	26.486.305,14	30,36	4.077.661,27	5.515.057,54	24.835.029,66	29,66	5.728.936,75	1.651.275,48
Vigilância Sanitária	311.700,00	579.700,00	155.924,89	501.384,05	0,57	78.315,95	155.924,89	501.384,05	0,60	78.315,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.600,00	171.450,00	0,00	112.324,44	0,13	59.125,56	0,00	112.324,44	0,13	59.125,56	0,00
Trabalho	172.000,00	76.300,00	38.000,00	46.615,92	0,05	29.684,08	38.000,00	46.615,92	0,06	29.684,08	0,00
Empregabilidade	172.000,00	76.300,00	38.000,00	46.615,92	0,05	29.684,08	38.000,00	46.615,92	0,06	29.684,08	0,00
Educação	17.305.458,00	21.683.310,79	4.684.998,86	20.286.983,49	23,25	1.396.327,30	4.672.569,54	19.899.529,99	23,77	1.783.780,80	387.453,50
Alimentação e Nutrição	564.408,00	1.057.408,03	276.605,17	1.037.724,87	1,19	19.683,16	276.605,17	1.037.724,87	1,24	19.683,16	0,00
Ensino Fundamental	10.810.100,00	14.079.418,45	3.119.361,38	13.382.974,75	15,34	696.443,70	3.068.985,56	13.022.574,75	15,55	1.056.843,70	360.400,00
Educação Infantil	5.105.950,00	5.898.389,25	1.168.832,77	5.379.474,26	6,17	518.914,99	1.206.779,27	5.352.420,76	6,39	545.968,49	27.053,50
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	5.361,43	0,01	7.138,57	0,00	5.361,43	0,01	7.138,57	0,00
Educação Especial	812.500,00	635.595,06	120.199,54	481.448,18	0,55	154.146,88	120.199,54	481.448,18	0,58	154.146,88	0,00
Cultura	610.000,00	847.000,00	428.865,78	716.960,64	0,82	130.039,36	230.865,78	518.960,64	0,62	328.039,36	198.000,00
Difusão Cultural	610.000,00	847.000,00	428.865,78	716.960,64	0,82	130.039,36	230.865,78	518.960,64	0,62	328.039,36	198.000,00
Urbanismo	6.260.500,00	10.721.095,34	2.890.531,51	10.192.978,70	11,68	528.116,64	2.459.644,95	9.759.447,16	11,66	961.648,18	433.531,54
Infra-Estrutura Urbana	3.898.800,00	8.825.395,34	2.587.726,62	8.439.453,06	9,67	385.942,28	2.156.840,06	8.005.921,52	9,56	819.473,82	433.531,54
Serviços Urbanos	2.361.700,00	1.895.700,00	302.804,89	1.753.525,64	2,01	142.174,36	302.804,89	1.753.525,64	2,09	142.174,36	0,00
Habitação	545.000,00	475.000,00	421.206,90	421.206,90	0,48	53.793,10	162.089,10	162.089,10	0,19	312.910,90	259.117,80
Habitação Urbana	545.000,00	475.000,00	421.206,90	421.206,90	0,48	53.793,10	162.089,10	162.089,10	0,19	312.910,90	259.117,80
Gestão Ambiental	635.620,00	1.636.233,95	328.144,03	1.153.760,55	1,32	482.473,40	334.421,98	1.153.760,55	1,38	482.473,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	598.770,00	1.524.383,95	328.144,03	1.043.377,55	1,20	481.006,40	334.421,98	1.043.377,55	1,25	481.006,40	0,00
Controle Ambiental	36.850,00	111.850,00	0,00	110.383,00	0,13	1.467,00	0,00	110.383,00	0,13	1.467,00	0,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	97.629.834,78	22.159.825,76	87.238.449,29	100,00	10.391.385,49	20.746.677,48	83.723.783,63	100,00	13.906.051,15	3.514.665,66
Agricultura	2.879.540,00	4.227.040,00	1.324.194,47	3.984.700,25	4,57	242.339,75	1.146.151,61	3.791.657,39	4,53	435.382,61	193.042,86
Extensão Rural	2.534.540,00	4.145.040,00	1.324.194,47	3.902.824,80	4,47	242.215,20	1.146.151,61	3.709.781,94	4,43	435.258,06	193.042,86
Promoção da Produção Agropecuária	345.000,00	82.000,00	0,00	81.875,45	0,09	124,55	0,00	81.875,45	0,10	124,55	0,00
Indústria	1.056.000,00	969.500,00	401.251,26	838.904,12	0,96	130.595,88	401.251,26	838.904,12	1,00	130.595,88	0,00
Promoção Industrial	1.056.000,00	969.500,00	401.251,26	838.904,12	0,96	130.595,88	401.251,26	838.904,12	1,00	130.595,88	0,00
Comércio e Serviços	393.750,00	241.250,00	23.153,11	134.048,58	0,15	107.201,42	23.153,11	129.048,58	0,15	112.201,42	5.000,00
Comercialização	317.250,00	237.250,00	23.153,11	130.048,58	0,15	107.201,42	23.153,11	125.048,58	0,15	112.201,42	5.000,00

Turismo	76.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Energia	90.000,00	1.810.000,00	0,00	1.629.792,80	1,87	180.207,20	1.113.126,27	1.629.792,80	1,95	180.207,20	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	1.810.000,00	0,00	1.629.792,80	1,87	180.207,20	1.113.126,27	1.629.792,80	1,95	180.207,20	0,00
Transporte	3.082.300,00	4.961.334,86	1.052.874,35	4.830.446,06	5,54	130.888,80	952.583,07	4.649.769,38	5,55	311.565,48	180.676,68
Transporte Rodoviário	3.082.300,00	4.961.334,86	1.052.874,35	4.830.446,06	5,54	130.888,80	952.583,07	4.649.769,38	5,55	311.565,48	180.676,68
Desporto e Lazer	1.625.200,00	2.848.950,00	373.007,17	1.898.961,13	2,18	949.988,87	562.012,43	1.879.402,44	2,24	969.547,56	19.558,69
Desporto Comunitário	1.625.200,00	2.848.950,00	373.007,17	1.898.961,13	2,18	949.988,87	562.012,43	1.879.402,44	2,24	969.547,56	19.558,69
Encargos Especiais	2.096.030,00	2.398.005,66	348.006,07	2.378.118,96	2,73	19.886,70	348.006,07	2.378.118,96	2,84	19.886,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	764.930,00	1.073.930,00	103.038,02	1.068.344,57	1,22	5.585,43	103.038,02	1.068.344,57	1,28	5.585,43	0,00
Outros Encargos Especiais	1.331.100,00	1.324.075,66	244.968,05	1.309.774,39	1,50	14.301,27	244.968,05	1.309.774,39	1,56	14.301,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.770.648,20	97.629.834,78	22.159.825,76	87.238.449,29	100,00	10.391.385,49	20.746.677,48	83.723.783,63	100,00	13.906.051,15	3.514.665,66

1FONTE : Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DA128BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:84F78193

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.080.648,20	74.693.571,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319,00	6.713.623,08
I.P.T.U.	1.653.790,00	1.177.448,68
I.S.S.	2.421.079,00	2.275.455,85
I.T.B.I.	952.550,00	1.004.161,45
I.R.R.F.	1.121.750,00	1.498.814,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.061.150,00	757.743,05
Contribuições	1.489.500,00	1.250.714,17
Receita Patrimonial	283.546,00	1.672.776,64

Aplicações Financeiras(II)	245.946,00	1.561.392,41
Outras Receitas Patrimoniais	37.600,00	111.384,23
Transferências Correntes	57.638.883,20	64.816.178,76
Cota-Parte do FPM	18.646.740,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	19.847.120,00	18.437.565,53
Cota-Parte do IPVA	2.772.520,00	2.610.395,09
Cota-Parte do ITR	21.200,00	30.923,99
Transferências da LC 87/1996	87.283,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	266.000,00	209.694,83
Transferências do FUNDEB	8.724.500,00	10.727.038,66
Outras Transferências Correntes	7.273.520,00	10.841.405,13
Demais Receitas Correntes	458.400,00	240.278,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	46.482,07
Receitas Correntes Restantes	458.400,00	193.796,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	66.834.702,20	73.085.696,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.000,00	9.915.007,09
Operação de Crédito(VI)	0,00	2.441.792,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.200.000,00	7.473.214,29
Convênios	0,00	1.926.293,41
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	5.546.920,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.000,00	7.473.214,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**72.034.702,20**	**80.558.911,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.168.741,77	68.789.563,59	68.284.688,87	68.200.140,04	120.109,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.321.537,16	33.502.956,05	33.502.956,05	33.439.098,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.000,00	160.803,88	160.803,88	160.803,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.686.204,61	35.125.803,66	34.620.928,94	34.600.238,06	120.109,25	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.686.204,61	35.125.803,66	34.620.928,94	34.600.238,06	120.109,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.007.741,77	68.628.759,71	68.123.884,99	68.039.336,16	120.109,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.146.093,01	18.448.885,70	15.439.094,76	14.894.627,64	110.029,77	2.745.032,41	2.745.032,41
Investimentos	23.561.593,01	17.881.137,65	14.871.346,71	14.326.879,59	110.029,77	2.745.032,41	2.745.032,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	584.500,00	567.748,05	567.748,05	567.748,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.561.593,01	17.881.137,65	14.871.346,71	14.326.879,59	110.029,77	2.745.032,41	2.745.032,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**96.884.334,78**	**86.509.897,36**	**82.995.231,70**	**82.366.215,75**	**230.139,02**	**2.745.032,41**	**2.745.032,41**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**-4.782.476,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		991.930,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.561.392,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		160.803,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**-3.381.887,56**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		991.930,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.093.918,26	2.967.963,01
DEDUÇÕES (XXIX)	12.277.456,29	8.874.429,05
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	8.874.429,05
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	9.503.985,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	230.679,02	629.555,95

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.183.538,03	-5.906.466,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.277.071,99**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-398.876,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**-4.878.195,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**-6.278.783,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.953.009,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.953.009,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:18D05E6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	230.139,02	230.139,02	-	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.745.032,41	2.745.032,41	-	94.554,28	95.094,28
EXECUTIVO	540,00	230.139,02	230.139,02	0,00	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.745.032,41	2.745.032,41	0,00	94.554,28	95.094,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	230.139,02	230.139,02	0,00	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.745.032,41	2.745.032,41	0,00	94.554,28	95.094,28
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	48.112,71	54.252,71	54.252,71	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,00	8.869,00	8.869,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	935,74	935,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	1.775,59	1.775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	14.201,39	14.201,39	0,00	0,00	15.473,69	520.404,78	479.919,43	479.919,43	0,00	55.959,04	55.959,04
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	68.909,77	68.909,77	0,00	0,00	1,41	371.682,80	339.740,96	339.740,96	0,00	31.943,25	31.943,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	814,42	814,42	0,00	0,00	0,00	39.866,40	33.214,41	33.214,41	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.879,58	101.879,58	0,00	0,00	0,00	465.500,00	465.500,00	465.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	590,59	590,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.031,94	41.031,94	0,00	0,00	0,00	1.363.535,90	1.363.535,90	1.363.535,90	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**230.139,02**	**230.139,02**	**0,00**	**540,00**	**21.615,10**	**2.817.971,59**	**2.745.032,41**	**2.745.032,41**	**0,00**	**94.554,28**	**95.094,28**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:87B049A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - REC DE OP CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**2.441.792,80**	**-2.441.792,80**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.146.093,01	18.448.885,70	5.697.207,31

Investimentos	23.561.593,01	17.881.137,65	5.680.455,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	584.500,00	567.748,05	16.751,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.146.093,01**	**18.448.885,70**	**5.697.207,31**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**24.146.093,01**	**16.007.092,90**	**8.139.000,11**

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C39831E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL

Município de Capitão Leônidas Marques - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Município de Capitão Leônidas Marques - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:05D32579

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - REC DE ALIENAÇÃO DE ASTIVOS E APLIC RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021	Em 2022					SALDO ATUAL

	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
25/01/2023			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8603A64F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.149.169,00	6.149.169,00	1.206.855,70	5.955.880,03	96,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.653.790,00	1.653.790,00	77.028,99	1.177.448,68	71,20
1.1.1- IPTU	1.270.450,00	1.270.450,00	18.746,55	787.968,15	62,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	383.340,00	383.340,00	58.282,44	389.480,53	101,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	952.550,00	952.550,00	146.419,46	1.004.161,45	105,42
1.2.1- ITBI	949.550,00	949.550,00	141.609,65	995.109,91	104,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.809,81	9.051,54	301,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	2.421.079,00	507.850,43	2.275.455,85	93,99
1.3.1- ISS	1.789.139,00	1.789.139,00	491.253,14	2.216.706,34	123,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	631.940,00	631.940,00	16.597,29	58.749,51	9,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	475.556,82	1.498.814,05	133,61
1.4.1- IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	475.556,82	1.498.814,05	133,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.621.454,00	51.621.454,00	9.343.905,61	53.491.016,38	103,62
2.1- Cota-Parte FPM	22.946.300,00	22.946.300,00	5.700.003,17	26.880.292,18	117,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.497.800,00	21.497.800,00	4.620.704,91	24.605.684,45	114,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.448.500,00	1.448.500,00	1.079.298,26	2.274.607,73	157,03
2.2- Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	24.741.400,00	3.473.719,00	23.046.956,67	93,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	332.500,00	40.352,25	262.118,56	78,83
2.5- Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	2.389,80	38.654,82	145,87
2.6- Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.465.650,00	127.441,39	3.262.994,15	94,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.770.623,00	57.770.623,00	10.550.761,31	59.446.896,41	102,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	9.969,13	48.413,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.082.250,00	1.082.250,00	196.615,69	1.168.396,68	107,96
5.1- Transferências do Salário - Educação	647.500,00	647.500,00	124.784,01	729.411,16	112,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	434.750,00	434.750,00	66.608,86	412.226,33	94,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	5.222,82	26.759,19	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	50.794,91	122.757,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	50.400,00	121.800,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	394,91	957,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.082.250,00	1.082.250,00	257.379,73	1.339.567,07	123,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.724.500,00	8.724.500,00	1.665.317,42	10.853.195,77	124,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.724.500,00	8.724.500,00	1.653.750,79	10.727.038,66	122,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	11.566,63	126.157,11	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.418.950,00	10.908.175,18	10.871.715,31	99,67	10.871.715,31	99,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.514.500,00	2.966.442,62	2.962.769,22	99,88	2.962.769,22	99,88	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.904.450,00	7.941.732,56	7.908.946,09	99,59	7.908.946,09	99,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	303.500,00	248.701,66	245.306,58	98,63	245.306,58	98,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	85.000,00	57.201,66	55.432,20	96,91	55.432,20	96,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	218.500,00	191.500,00	189.874,38	99,15	189.874,38	99,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.722.450,00	11.156.876,84	11.117.021,89	99,64	11.117.021,89	99,64	0,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							408.225,18
17.1- FUNDEB 60%							408.225,18
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							408.225,18
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)							10.708.796,71
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							96,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							2,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.950,00	5.575.676,28	5.116.818,28	91,77	5.089.764,78	91,77	27.053,50
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.599.500,00	3.029.694,22	3.024.251,36	99,82	3.024.251,36	99,82	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.274.450,00	2.545.982,06	2.092.566,92	82,19	2.065.513,42	82,19	27.053,50
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.650,00	13.811.426,87	12.893.627,31	93,35	12.590.227,31	93,35	303.400,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.122.950,00	8.133.232,56	8.098.820,47	99,58	8.098.820,47	99,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.869.700,00	5.678.194,31	5.036.650,59	88,70	4.733.250,59	88,70	303.400,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-241.843,75	0,00	-241.843,75	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	350.000,00	843.000,00	842.394,46	99,93	842.394,46	99,93	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.216.600,00	20.230.103,15	18.852.840,05	93,19	18.522.386,55	93,19	330.453,50
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							126.157,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							317.379,58
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							443.536,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							17.566.908,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	640.500,00	831.072,13	700.041,04	84,23	657.041,04	84,23	43.000,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.950,00	407.727,48	296.928,24	72,83	282.928,24	72,83	14.000,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	874.450,00	1.238.799,61	996.969,28	80,48	939.969,28	80,48	57.000,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.091.050,00	21.468.902,76	19.849.809,33	92,46	19.462.355,83	92,46	387.453,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.468,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	658.456,84	140.572,13
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.727.038,66	729.411,16
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.350.121,66	657.041,04
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.100.121,66	657.041,04
48.2- RESTOS A PAGAR	250.000,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	126.157,11	22.323,22
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	161.530,95	235.265,47
51- (+) AJUSTES	230.674,40	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	230.674,40	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	392.205,35	235.265,47

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:84F98B8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE - LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.149.169,00	6.149.169,00	5.955.880,03	96,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.653.790,00	1.653.790,00	1.177.448,68	71,20
IPTU	1.270.450,00	1.270.450,00	787.968,15	62,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	383.340,00	383.340,00	389.480,53	101,60

Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.550,00	952.550,00	1.004.161,45	105,42
ITBI	949.550,00	949.550,00	995.109,91	104,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	9.051,54	301,72
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	2.421.079,00	2.275.455,85	93,99
ISS	1.789.139,00	1.789.139,00	2.216.706,34	123,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	631.940,00	631.940,00	58.749,51	9,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	1.498.814,05	133,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.172.954,00	50.172.954,00	51.216.408,65	102,08
Cota-Parte FPM	21.497.800,00	21.497.800,00 45	24.605.684,	114,46
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	38.654,82	145,87
Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.465.650,00	3.262.994,15	94,15
Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	24.741.400,00	23.046.956,67	93,15
Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	332.500,00	262.118,56	78,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**56.322.123,00**	**56.322.123,00**	**57.172.288,68**	**101,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.760.384,00	21.304.893,65	20.326.415,72	95,41	19.268.020,24	90,44	19.134.648,12	89,81	1.058.395,48
Despesas Correntes	13.281.234,00	16.562.013,61	16.109.970,78	97,27	16.019.575,30	96,72	16.005.903,18	96,64	90.395,48
Despesas de Capital	1.479.150,00	4.742.880,04	4.216.444,94	88,90	3.248.444,94	68,49	3.128.744,94	65,97	968.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	41.350,00	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	0,00
Despesas Correntes	500,00	41.350,00	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.762.584,00**	**21.347.943,65**	**20.337.265,72**	**95,27**	**19.278.870,**	**24 90,31**	**19.145.498,12**	**89,68**	**1.058.395,48**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS						**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**		**DESPESAS PAGAS (f)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.337.265,72	19.278.870,24	19.145.498,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.337.265,72**	**19.278.870,24**	**19.145.498,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.575.843,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.761.422,42	10.703.026,94	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			-
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,57**	**33,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total Inscrito em RP no	RPNP Insc. Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

EMPENHO[2]	(m)	(n)	= (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	pagos (s)		prescritos (u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	19.145.498,12	8.575.843,30	0,00	133.372,12	0,00	0,00	0,00	133.372,12	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.399.035,00	8.073.572,76	6.082.619,36	75,34	5.489.739,36	68,00	5.485.656,73	67,95	592.880,00
Despesas Correntes	2.382.035,00	3.934.203,12	3.814.853,52	96,97	3.814.853,52	96,97	3.810.770,89	96,86	0,00
Despesas de Capital	4.017.000,00	4.139.369,64	2.267.765,84	54,79	1.674.885,84	40,46	1.674.885,84	40,46	592.880,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	310.000,00	578.000,00	501.384,05	86,74	501.384,05	86,74	493.797,98	85,43	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	570.000,00	494.054,05	86,68	494.054,05	86,68	486.467,98	85,35	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	7.330,00	91,63	7.330,00	91,63	7.330,00	91,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	156.100,00	130.100,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	0,00
Despesas Correntes	156.100,00	130.100,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.865.135,00**	**8.781.672,76**	**6.685.477,85**	**76,13**	**6.092.597,85**	**69,38**	**6.080.929,15**	**69,25**	**592.880,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.277.919,00	29.496.966,41	26.482.348,53	89,78	24.831.073,05	84,18	24.693.618,30	83,72	1.651.275,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.700,00	579.700,00	501.384,05	86,49	501.384,05	86,49	493.797,98	85,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.600,00	171.450,00	112.324,44	65,51	112.324,44	65,51	112.324,44	65,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.746.219,00**	**30.248.116,41**	**27.096.057,02**	**89,58**	**25.444.781,54**	**84,12**	**25.299.740,72**	**83,64**	**1.651.275,48**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**62.500,00**	**22.500,00**	**21.481,49**	**95,47**	**21.481,49**	**95,47**	**21.481,49**	**95,47**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**21.683.719,00**	**30.225.616,41**	**27.074.575,53**	**89,57**	**25.423.300,05**	**84,11**	**25.278.259,23**	**83,63**	**1.651.275,48**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
4

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A403A297

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	74.693.571,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:02B942CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLF. RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.280.648,20
Previsão Atualizada	72.280.648,20
Receitas Realizadas	84.608.578,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.953.009,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.770.648,20
Dotação Atualizada	97.629.834,78
Despesas Empenhadas	87.238.449,29
Despesas Liquidadas	83.723.783,63
Despesas pagas	83.094.767,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.514.665,66
Superavit Orçamentário	884.794,74
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	87.238.449,29
Liquidadas	83.723.783,63
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.514.665,66
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	74.693.571,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.618.571,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.618.571,28
	Até o Bimestre

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.381.887,56	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-4.782.476,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	0,00	2.745.032,41	94.554,28
EXECUTIVO	2.839.586,69	0,00	2.745.032,41	94.554,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.679,02	0,00	230.139,02	540,00
EXECUTIVO	230.679,02	0,00	230.139,02	540,00
TOTAL:	**3.070.265,71**	**0,00**	**2.975.171,43**	**95.094,28**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.745.030,17	25%	28,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.463.490,13	70%	97,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.441.792,80	-2.441.792,80
DESPESAS DE CAPITAL			18.448.885,70	5.697.207,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		20.337.265,72	15,00	35,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F2EE39C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3 - DEM DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**61.798.821,40**	**69.871.656,90**	**74.693.571,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**1.575.000,00**	**1.075.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.298.821,40**	**68.296.656,90**	**73.618.571,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.595.740,71**	**15.371.764,52**	**16.432.585,68**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.236.166,64**	**13.834.588,07**	**14.789.327,11**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**61.798.821,40**	**69.871.656,90**	**74.693.571,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**1.575.000,00**	**1.075.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.298.821,40**	**68.296.656,90**	**73.618.571,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.595.740,71**	**15.371.764,52**	**16.432.585,68**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.236.166,64**	**13.834.588,07**	**14.789.327,11**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4D99FD4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 - DEM OP DE CREDITO

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONID		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.441.792,80	2.441.792,80
Interna	2.441.792,80	2.441.792,80
Empréstimo	2.441.792,80	2.441.792,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.441.792,80**	**2.441.792,80**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**74.693.571,28**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.075.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**73.618.571,28**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**2.441.792,80**	**3,32**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.778.971,40**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.601.074,26**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.153.299,99**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:92181D51

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 5 - DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.PDF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		Anteriores (d)		f) (h)	PROCESSADOS)		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.535.096,41	540,00	322.512,55	54.068,93	0,00	0,00	3.157.974,93	1.418.860,32	0,00	1.739.114,61
Recursos Ordinários	3.534.933,59	540,00	322.512,55	54.068,93	0,00	0,00	3.157.812,11	1.418.860,32	0,00	1.738.951,79
Outros Recursos não Vinculados	162,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,82	0,00	0,00	162,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.968.888,59	0,00	306.503,40	40.485,35	0,00	0,00	5.621.899,84	2.095.805,34	0,00	3.526.094,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	887.542,70	0,00	11.668,70	0,00	0,00	0,00	875.874,00	24.380,00	0,00	851.494,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	5.081.345,89	0,00	294.834,70	40.485,35	0,00	0,00	4.746.025,84	2.071.425,34	0,00	2.674.600,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.503.985,00	540,00	629.015,95	94.554,28	0,00	0,00	8.779.874,77	3.514.665,66	0,00	5.265.209,11

Capitão Leônidas Marques, 25/01/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5F866FB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOL. LIQ.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.093.918,26	810.239,18	2.967.963,01
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.093.918,26	810.239,18	2.967.963,01
Empréstimos	1.093.918,26	810.239,18	526.170,21
Internos	1.093.918,26	810.239,18	526.170,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	2.441.792,80
Internos	0,00	0,00	2.441.792,80
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	12.277.456,29	13.630.719,71	8.874.429,05
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	13.630.719,71	8.874.429,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	15.500.071,81	9.503.985,00
(-)Restos a Pagar Processados	230.679,02	1.869.352,10	629.555,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	61.798.821,40	69.871.656,90	74.693.571,28
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	1,77	1,16	3,97

% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	74.158.585,68	83.845.988,28	89.632.285,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	66.742.727,11	66.742.727,11	80.669.056,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.839.586,69	717.928,85	94.554,28
FONTE:			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6355CAAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5 - DISP. DE CAIXA E RESTO A PAGAR PODER EXECUTIVO.PDF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.535.096,41	540,00	322.512,55	54.068,93	0,00	0,00	3.157.974,93	1.418.860,32	0,00	1.739.114,61
Recursos Ordinários	3.534.933,59	540,00	322.512,55	54.068,93	0,00	0,00	3.157.812,11	1.418.860,32	0,00	1.738.951,79
Outros Recursos não Vinculados	162,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,82	0,00	0,00	162,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.968.888,59	0,00	306.503,40	40.485,35	0,00	0,00	5.621.899,84	2.095.805,34	0,00	3.526.094,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	887.542,70	0,00	11.668,70	0,00	0,00	0,00	875.874,00	24.380,00	0,00	851.494,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	5.081.345,89	0,00	294.834,70	40.485,35	0,00	0,00	4.746.025,84	2.071.425,34	0,00	2.674.600,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.503.985,00	540,00	629.015,95	94.554,28	0,00	0,00	8.779.874,77	3.514.665,66	0,00	5.265.209,11

Capitão Leônidas Marques, 26/01/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F18F4FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	62.257.674,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.327.674,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.327.674,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.467.689,74	2,433
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.619.660,46	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.438.677,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.257.694,42	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

LUIZ MENEZES BUENO

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6E97D2F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 227/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de dezembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FERREIRA & COUTINHO LTDA - CNPJ: 29.196.280/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Urna simples adulta, incluindo o preparo do cadáver.	URNA SOL 400	UND	40	950,00	38.000,00
4	1	Urna infantil pequena, incluindo o preparo do cadáver.	URNA SOL INFANTIL	UND	10	850,00	8.500,00
5	1	Urna infantil média, incluindo o preparo do cadáver	URNA SOL INFANTIL	UND	10	1.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ROSA A. R. DE MIRANDA - ME - CNPJ: 24.629.959/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Urna especial, incluindo o preparo do cadáver.	DLEONI	UND	20	1.900,00	38.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 26 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:090FC512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**47.003.820,82**	**33.425.695,27**	**20.661.600,81**	**6.867.456,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**47.003.820,82**	**33.425.695,27**	**20.661.600,81**	**6.867.456,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 10.340.840,58		**7.353.652,96**	**4.545.552,18**	**1.510.840,34**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.306.756,52**	**6.618.287,66**	**4.090.996,96**	**1.359.756,31**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:692CDF83

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 5 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 g) = (a - (b + c + d + e) -	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.220.636,22	799.886,21	288.225,19	343.218,63	691,33	0,00	15.788.614,86	1.900.602,52	0,00	13.888.012,34
Recursos Ordinários	17.158.524,98	793.993,62	288.225,19	262.893,40	691,33	0,00	15.812.721,44	1.893.439,92	0,00	13.919.281,52
Outros Recursos não Vinculados	62.111,24	5.892,59	0,00	80.325,23	0,00	0,00	(24.106,58)	7.162,60	0,00	(31.269,18)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.992.637,09	107.506,25	832.476,52	130.310,17	723.671,12	0,00	7.198.673,03	4.158.869,10	0,00	3.039.803,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	114.992,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.992,34	6.250,87	0,00	108.741,47
Transferências do FUNDEB	646.345,34	2.348,08	22.181,73	1.000,00	0,00	0,00	620.815,53	0,00	0,00	620.815,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	405.198,42	22.729,03	68,40	4.815,78	0,00	0,00	377.585,21	30.055,64	0,00	347.529,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	412.060,58	12.062,67	0,00	19.307,89	0,00	0,00	380.690,02	154.684,25	0,00	226.005,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens/Ativos										
Outras Recursos Vinculados	7.414.040,41	70.366,47	810.226,39	105.186,50	723.671,12	0,00	5.704.589,93	3.967.878,34	0,00	1.736.711,59
TOTAL (III) = (I + II)	26.213.273,31	907.392,46	1.120.701,71	473.528,80	724.362,45	0,00	22.987.287,89	6.059.471,62	0,00	16.927.816,27
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1CC03263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/03/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AON2H54	116100T000449795	18/01/2023	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AFV0A56	116100T000453564	13/11/2022	54600	
AIM9G46	275410D000024124	15/11/2022	74550	
AKA2047	275410D000024023	12/11/2022	74550	
AKC9J66	275410D000024003	12/11/2022	74550	
AMK7F57	116100T000389691	03/11/2022	53800	
ANE0651	116100T000453562	12/11/2022	55250	
ANK5718	275410D000024093	15/11/2022	74550	
AON1B81	275410D000024069	14/11/2022	74550	
APQ6459	275410D000024075	14/11/2022	74550	
ASJ7183	275410D000024111	15/11/2022	74550	
ATF5387	116100T000453568	14/11/2022	55250	
ATG3C54	116100T000453560	12/11/2022	53800	
ATZ7B20	275410D000024087	14/11/2022	74550	
AXH6137	275410D000024034	13/11/2022	74550	
AXI2000	275410D000024117	15/11/2022	74550	
AXI3940	116100T000377965	12/11/2022	55250	
AXL2564	116100T000453571	14/11/2022	55250	
AZU1I15	275410D000024077	14/11/2022	74550	
BAI1J82	275410D000024063	14/11/2022	74550	
BBB9F74	116100T000389688	03/11/2022	53800	
BCQ1E52	116100T000377967	13/11/2022	55250	
DBE3785	116100T000378367	14/11/2022	55250	
FCP1G68	275410D000024067	14/11/2022	74550	2517542297
HPC9200	275410D000024118	15/11/2022	74550	
IPA4F31	275410D000024008	12/11/2022	74550	
IZR7C22	275410D000024097	15/11/2022	74550	
LCI3J01	275410D000024026	12/11/2022	74550	
MBK6A92	275410D000024083	14/11/2022	74550	
MJL1H39	275410D000024110	15/11/2022	74550	

OHT5E70	275410D000024010	12/11/2022	74550	
OWP5D83	275410D000024095	15/11/2022	74550	1439693578
OXB3H10	275410D000024041	13/11/2022	74550	
PXD9453	275410D000024098	15/11/2022	74550	
QHN9G65	275410D000024109	15/11/2022	74550	
QWY3H45	116100T000389690	03/11/2022	56222	
RAH7J49	275410D000024007	12/11/2022	74550	
RHB1E84	275410D000024043	13/11/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFD3772	116100T000453558	12/11/2022	55250	R$ 130.16
AFR6776	116100T000453566	12/11/2022	55250	R$ 130.16
AGW8H99	275410D000024089	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AHQ4566	116100T000453572	14/11/2022	55250	R$ 130.16
AHR4647	275410V000016594	09/11/2022	55412	R$ 195.23
AIB4G34	275410D000024021	12/11/2022	74710	R$ 880.41
AJK7846	275410D000024015	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ALD6538	275410D000024012	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ALG3511	116100T000453573	14/11/2022	55250	R$ 130.16
ALH1447	116100T000453565	13/11/2022	54521	R$ 195.23
ALM7E25	275410D000024127	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AMF0098	275410D000024004	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AMH5B24	275410D000024020	12/11/2022	74710	R$ 880.41
AMH9922	275410V000016600	10/11/2022	54521	R$ 195.23
AMX2A15	275410NIC0011114	22/10/2022	50020	R$ 260.32
AND4991	275410D000024055	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ANG8328	275410NIC0011098	22/10/2022	50020	R$ 260.32
ANI5E37	275410D000024125	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024135	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024084	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024017	12/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024085	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024078	14/11/2022	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000024033	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000024059	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000024032	13/11/2022	74630	R$ 195.23
APQ9907	275410D000024136	15/11/2022	74550	R$ 130.16
APQ9907	275410D000024027	12/11/2022	74630	R$ 195.23
AQG3G78	275410D000024133	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AQL0898	275410D000024042	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AQZ5332	275410D000024016	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ARF8327	275410V000016596	09/11/2022	55412	R$ 195.23
ARI1F01	275410D000024070	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ARQ1F59	116100T000389681	03/11/2022	54600	R$ 130.16
ART2134	275410D000024072	14/11/2022	74710	R$ 880.41
ARV2F56	275410NIC0011103	22/10/2022	50020	R$ 260.32
ASH7457	275410D000024051	13/11/2022	74550	R$ 130.16
ASO6I17	275410D000024126	15/11/2022	74630	R$ 195.23
ASS0058	275410D000024050	13/11/2022	74550	R$ 130.16
ATB5211	275410D000024112	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ATJ8918	275410D000024091	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AUQ6332	275410D000024022	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024115	15/11/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000024096	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AVP1B85	116100T000453563	13/11/2022	55250	R$ 130.16
AVQ9418	275410D000024128	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410D000024092	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410D000024060	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AWF6D05	275410NIC0011090	22/10/2022	50020	R$ 260.32
AWK1A02	275410D000024036	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AWO2C61	275410D000024120	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AWS2460	275410D000024123	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AXA6647	275410D000024094	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AXO6681	116100T000389689	03/11/2022	54522	R$ 195.23
AXU2J92	116100T000378067	13/11/2022	69472	R$ 195.23
AYL0643	275410NIC0011093	22/10/2022	50020	R$ 260.32
AYM0J42	275410NIC0011104	22/10/2022	50020	R$ 260.32
AYM6C39	275410D000024031	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AYM8714	116100T000453574	14/11/2022	60502	R$ 293.47
AYW4275	116100T000377966	12/11/2022	54100	R$ 130.16
AZD3A56	275410D000024101	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AZH4J08	275410D000024047	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AZI9D49	116100T000378065	13/11/2022	56222	R$ 88.38
AZQ5C17	275410D000024044	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AZT5732	275410D000024056	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BAD8A32	275410D000024108	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BAP4019	275410D000024037	13/11/2022	74630	R$ 195.23
BAS8I23	275410D000024113	15/11/2022	74630	R$ 195.23
BBP2A21	275410D000024066	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BBP9C29	275410NIC0011115	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BBS5J88	275410D000024079	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BBS9676	275410NIC0011095	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BCV3H32	275410NIC0011105	22/10/2022	50020	R$ 260.32

BCV8J25	275410NIC0011100	22/10/2022	50020	R$ 390.46
BCZ0D49	116100T000453569	14/11/2022	54521	R$ 195.23
BDL3H73	275410NIC0011096	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BDN3F81	275410D000024018	12/11/2022	74630	R$ 195.23
BDQ2C13	275410D000024068	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BEG1G73	275410V000016598	09/11/2022	61220	R$ 293.47
BEM6D95	275410D000024104	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BEO4E89	275410NIC0011092	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BEP0907	275410NIC0011112	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BEP9E47	275410NIC0011111	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BEU9C24	275410NIC0011118	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BEX3C24	275410NIC0011097	22/10/2022	50020	R$ 260.32
BLH6518	275410D000024038	13/11/2022	74550	R$ 130.16
CAI8D07	116100T000453570	14/11/2022	55250	R$ 130.16
CBS2450	275410D000024074	14/11/2022	74630	R$ 195.23
CBS2450	275410D000024139	15/11/2022	74710	R$ 880.41
CGO0I10	275410D000024114	15/11/2022	74550	R$ 130.16
CGO0I10	275410D000024116	15/11/2022	74550	R$ 130.16
CZZ5G34	275410D000024099	15/11/2022	74630	R$ 195.23
DDQ3B64	275410V000016595	09/11/2022	55412	R$ 195.23
DQY7I24	275410D000024137	15/11/2022	74550	R$ 130.16
DSM1E65	275410D000024025	12/11/2022	74550	R$ 130.16
DUM0A22	275410D000024088	15/11/2022	74550	R$ 130.16
DXP1F96	116100T000382967	14/11/2022	65300	R$ 195.23
EEH4F00	116100T000378647	03/11/2022	59320	R$ 1467.35
EGG2189	116100T000453567	14/11/2022	55250	R$ 130.16
EPC0G23	275410NIC0011120	22/10/2022	50020	R$ 260.32
EVE6I68	275410D000024082	14/11/2022	74550	R$ 130.16
GKX9529	275410D000024052	13/11/2022	74550	R$ 130.16
HEJ8C51	116100T000389680	03/11/2022	54522	R$ 195.23
IMT6I33	275410D000024086	14/11/2022	74630	R$ 195.23
IMT6I33	275410D000024013	12/11/2022	74630	R$ 195.23
IRB8436	275410D000024107	15/11/2022	74550	R$ 130.16
JAB8H07	275410NIC0011119	22/10/2022	50020	R$ 260.32
JAV7H39	275410NIC0011113	22/10/2022	50020	R$ 260.32
KJY1H55	275410D000024081	14/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024006	12/11/2022	74550	R$ 130.16
MBO9063	275410D000024129	15/11/2022	74550	R$ 130.16
MCA5288	275410D000024065	14/11/2022	74550	R$ 130.16
MDD1A82	275410D000024053	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MDQ6035	275410D000024122	15/11/2022	74550	R$ 130.16
MED4201	275410D000024054	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000024019	12/11/2022	74630	R$ 195.23
MGC8G64	275410D000024011	12/11/2022	74550	R$ 130.16
MGV6F15	275410D000024028	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MHJ5F30	275410D000024090	15/11/2022	74630	R$ 195.23
MJF2555	275410V000016597	09/11/2022	55411	R$ 195.23
MKH3901	275410D000024119	15/11/2022	74550	R$ 130.16
MKZ8J26	275410D000024030	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MLH6I15	275410D000024035	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MLW7E57	275410D000024029	13/11/2022	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000024058	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ODG1G75	275410D000024005	12/11/2022	74550	R$ 130.16
OEZ3G75	275410D000024009	12/11/2022	74550	R$ 130.16
OEZ3G75	275410D000024048	13/11/2022	74550	R$ 130.16
OKF2H20	275410D000024103	15/11/2022	74550	R$ 130.16
PCC1D06	275410D000024057	14/11/2022	74550	R$ 130.16
PHW7H35	275410NIC0011099	22/10/2022	50020	R$ 260.32
PZG5498	275410D000024062	14/11/2022	74550	R$ 130.16
PZM8I39	275410NIC0011094	22/10/2022	50020	R$ 260.32
QFF0J45	275410D000024049	13/11/2022	74550	R$ 130.16
QHP2569	275410NIC0011102	22/10/2022	50020	R$ 390.46
QHS7H98	275410D000024106	15/11/2022	74550	R$ 130.16
QHX1280	275410NIC0011091	22/10/2022	50020	R$ 260.32
QJH9I47	275410NIC0011122	22/10/2022	50020	R$ 260.32
QOW4E13	275410NIC0011109	22/10/2022	50020	R$ 260.32
QRC8I97	275410D000024046	13/11/2022	74630	R$ 195.23
RHC7C87	116100T000453561	12/11/2022	53800	R$ 130.16
RHE2C95	275410D000024138	15/11/2022	74630	R$ 195.23
RHF2C37	275410D000024061	14/11/2022	74550	R$ 130.16
RHH0E82	275410NIC0011106	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RHU5G38	275410NIC0011116	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RLB1I59	275410V000016599	09/11/2022	73740	R$ 293.47
RLN0D83	275410D000024102	15/11/2022	74550	R$ 130.16
RLP0C56	275410NIC0011107	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RMK6H03	275410NIC0011117	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RMK6H03	275410NIC0011101	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RNZ8B00	275410NIC0011108	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RTN4D10	275410D000024121	15/11/2022	74550	R$ 130.16
RTU9H41	275410NIC0011110	22/10/2022	50020	R$ 260.32
RXY1D74	275410NIC0011121	22/10/2022	50020	R$ 390.46
SDP2A76	275410D000024064	14/11/2022	74630	R$ 195.23
SDU7D59	275410D000024045	13/11/2022	74550	R$ 130.16
SDW8A56	275410D000024039	13/11/2022	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68E86495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.º 01/2023 – CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2023 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.

O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 13 horas do dia 27/01/2023, às 12 horas do dia 30/01/2023. Resultado Preliminar: 30/01/2023, das 13 horas até às 17 horas. Recurso: dia 31/01/2023, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas. Resultado Final: 01/02/2023, até às 18 horas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a Escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por Instituições de Ensino integrantes deste Processo.

O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;

b) Maior titulação;

c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;

d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado das 13 horas até às 17 horas do dia 30/01/2023 no endereço eletrônico http://fernandespinheiro.pr.gov.br

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, no dia 31/01/2023, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, http://fernandespinheiro.pr.gov.br até às 18 horas do dia 01/02/2023 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova Instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.

As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2023. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	1	5
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	_	1
Escola Municipal Floresval Ferreira	_	2
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	_	_

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2023.

_____

Sérgio Gomes

Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Matrícula:_____

Endereço:_____

Local de Trabalho: _____

Carga Horária: _____ horas

Fone: _____ Celular: _____

Local de vaga pretendida: _____

_____

DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Data de admissão: _____/____/_____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____

Período de licença sem vencimentos:

____/----____/____ a ____/----____/____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____

____/----____/____ a ____/----____/____

Total computado: Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____

Resultado parcial (preenchimento pela comissão)

_____

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL	DESTINADO À DIREÇÃO	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO	
	(preencher)	(conferência)	(conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 31/12/2022)				
TOTAL GERAL				
Resultado parcial (preenchimento pela comissão) _____				

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:

Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:

( ) matutino ( ) vespertino

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 01/2023 de 26 de janeiro de 2023 do Concurso de Remoção 01/2023.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2023.

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Carimbo e Assinatura da Direção

_____

Assinatura do Responsável SME

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7504D356

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 011/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;

RESOLVE

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/01/2023, das 08h às 12h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Cargo : Educador Infantil

Colocação	Nome	Pontuação
8º	Ana Paula Daneliu	52,5 pontos

Cargo: Merendeira Esc. Mun. Genny S. Kuller

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Loriete Chaves Kuller	35,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 011/2022- PSS n° 01/2022

Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);

- RG;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.

- Certidão de Nascimento, OU;

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

-Comprovante de Residência atual;

- Comprovante de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;

- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de não acúmulo de cargos.;

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Fabio Jacomel

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1FF06E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.441,23	58.401,02	59.212,07	65.959,32	71.409,00	65.222,50	65.222,50
Pessoal Ativo	61.441,23	58.401,02	59.212,07	65.959,32	71.409,00	65.222,50	65.222,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.122,08	48.265,31	48.935,60	54.511,84	60.089,40	53.902,90	53.902,90
Obrigações Patronais	10.319,15	10.135,71	10.276,47	11.447,48	11.319,60	11.319,60	11.319,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**61.441,23**	**58.401,02**	**59.212,07**	**65.959,32**	**71.409,00**	**65.222,50**	**65.222,50**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.684,50	65.241,70	65.241,70	66.350,11	93.617,00	805.002,65	0,00
Pessoal Ativo	67.684,50	65.241,70	65.241,70	66.350,11	93.617,00	805.002,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.361,57	53.918,77	53.918,77	54.834,81	77.369,43	667.133,38	0,00
Obrigações Patronais	11.322,93	11.322,93	11.322,93	11.515,30	16.247,57	137.869,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**67.684,50**	**65.241,70**	**65.241,70**	**66.350,11**	**93.617,00**	**805.002,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.605.662,13**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.223.049,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**33.132.613,13**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**805.002,65**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.987.956,79**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.888.558,95**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.789.161,11**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (2194-6024-433). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 11:41.		

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:A8692D00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	805.002,65	0,00
Pessoal Ativo	805.002,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	667.133,38	0,00
Obrigações Patronais	137.869,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**805.002,65**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.605.662,13**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.223.049,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**33.132.613,13**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**805.002,65**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**1.987.956,79**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**1.888.558,95**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**1.789.161,11**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1738-4194-132). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 11:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:19ABE066

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1775-0670-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 11:42.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:AD617EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.605.662,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.132.613,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	805.002,65	2,43
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.987.956,79	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.888.558,95	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.789.161,11	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1388-9566-205). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 11:43.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:FB768697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 121

DECRETO N° 0121/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 1.074.121,54 (hum milhão e setenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **1.074.121,54** (hum milhão e setenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

No valor de R$ 173.192,38.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 85.659,00 – por anulação.

No valor de R$ 87.533,38 – por remanejamento.

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 900.929,16

Art.4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2766 - Decreto nº 121/2022 de 01/12/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1941	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	925	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Excesso de Arrecadação	7.893,31	0,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	0,00	7.893,31	
Remanejamento	Anulação de Dotações	87.533,38	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	87.533,38	
Suplementar	Anulação de Dotações	85.659,00	85.659,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	893.035,85	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	157.866,57	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	735.169,28	
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	1.725,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2006 ASSESSORIA DE GABINETE		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	725,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
06.181.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	372,30	
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Reabertura por Suplementação		
03.062.0002.2008 ASSESSORIA JURIDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	989,75	

02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.248,00
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	62,00
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	17.600,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.420,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	17.991,70
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	200,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Remanejamento		
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.740,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.400,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	140,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.440,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.500,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	450,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	600,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	27.155,30

03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	340,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
540 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.268,65
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.268,65
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.600,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	654,95
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.600,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	764,92
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	740,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	680,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.736,55
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.100,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	29.531,68
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
830 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	208,96
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	208,96
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	116.887,80
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	21.462,06
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
900 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	131.507,61
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.391,69
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.351,85
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	557,88
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1115 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	250,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.888,03
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.875,67
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1180 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.100,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
1240 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	250,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	52.540,00

05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.100,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.786,18
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.656,95
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	16.974,62
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.920,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	7.875,67
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS		
1420 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.735,89
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	32.500,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.624,90
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1495 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.913,25
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1540 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.624,90
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1620 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.674,48
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1765 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.144,21
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1825 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.818,69
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		

1880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.200,00
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1930 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	865,76
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	865,76
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	17.300,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.300,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130 00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	400,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130 00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	12.409,06
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2195 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.755,15
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2215 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,19
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2245 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.629,64
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.755,15
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.720,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.200,19
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	400,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440 00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.100,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	500,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação		
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	700,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2590 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	830,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2590 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	18.576,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.600,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	400,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2640 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.090,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2640 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	414,06
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	414,06
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
2690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.473,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2732 00380 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	457,61
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2735 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	7.435,70
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2736 00380 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	8.075,67
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	26.641,21
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2925 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.452,27
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2955 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	27.500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.075,67
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	9.100,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030 PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	49.791,32
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035 CIS- CONSÓRCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	198,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
3190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	36.586,69
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	6.500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	6.300,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	411,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

3270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	32.473,64
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.100,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.750,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	9.050,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.700,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040 AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	24.997,31
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3550 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.481,76
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3625 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	571,46
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3655 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.780,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.585,27
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.318,38
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4080 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	318,38
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
4090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	590,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4120 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.765,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4120 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4126 00718 Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	15.600,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.765,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	81,44
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4244 00717 IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.010,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4310 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	570,91
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Reabertura por Suplementação		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	665,32
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Reabertura por Suplementação		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.236,23
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Reabertura por Suplementação		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.359,24
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Reabertura por Suplementação		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação		2.071,78
08.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		2.071,78
08.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		5.705,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		4.799,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		8.055,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4540 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		1.488,21
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		1.521,10
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação		2.383,56
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		2.350,67
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação		500,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
4610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação		988,21
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
4620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		45.001,87
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4640 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		12.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4660 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		9.165,92
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Excesso de		

Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4700 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		4.876,00
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.1059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		889,10
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.1059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		7.622,29
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		760,37
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		553,46
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação		1.313,83
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		177,56
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		800,00
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		1.837,76
09.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		3.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5060 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		4.974,67
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE Reabertura por Suplementação		
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5170 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		29.113,72
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE Reabertura por Suplementação		
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		873,86
09.004 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL Reabertura por Suplementação		
21.127.0009.2066 MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5220 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação		4.799,00
09.004 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL Reabertura por Suplementação		
21.127.0009.2066 MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação		873,86
09.004 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL Reabertura por Suplementação		
21.127.0009.2066 MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	2.071,76
10.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069 GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5280 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	1.785,86
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	601,76
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	400,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
5350 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	601,76
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	4.840,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	1.700,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	9.195,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação		
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5450 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Acréscimo		820,00
11.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Reabertura por Suplementação		
22.661.0010.2073 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Anulação		1.700,00
11.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação	
04.695.0011.2075 DEPARTAMENTO TURISMO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	261,50
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	261,50
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
5750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	30,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
5830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	40,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5850 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	6.150,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	2.480,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	40,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.893,31	0,00 #
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	7.893,31 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	87.533,38	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	87.533,38 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	87.533,38 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	85.659,00	85.659,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	85.659,00	85.659,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	893.035,85	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	157.866,57 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	735.169,28 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EF773159

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	41.865.481,17	6.757.556,52	16,14	36.825.151,47	87,96	5.040.329,70
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	32.808.266,17	6.062.346,04	18,48	33.413.335,99	101,84	(605.069,82)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.388.000,00	2.823.139,88	306.404,69	10,85	2.827.138,66	100,14	(3.998,78)
IMPOSTOS	1.225.000,00	2.637.875,80	293.648,94	11,13	2.675.941,49	101,44	(38.065,69)
TAXAS	163.000,00	185.264,08	12.755,75	6,89	151.197,17	81,61	34.066,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	45.178,49	10,15	296.899,82	66,72	148.100,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	445.000,00	445.000,00	45.178,49	10,15	296.899,82	66,72	148.100,18
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	597.000,40	178.845,70	29,96	962.588,63	161,24	(365.588,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	17.950,00	17.950,00	1.550,12	8,64	22.079,92	123,01	(4.129,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	579.050,40	177.295,58	30,62	940.508,71	162,42	(361.458,31)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	2.632,08	5,72	17.016,29	36,99	28.983,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	2.632,08	7,31	17.016,29	47,27	18.983,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	28.892.758,26	5.527.043,50	19,13	29.276.618,66	101,33	(383.860,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	13.659.100,00	17.900.986,85	3.823.246,10	21,36	18.645.684,16	104,16	(744.697,31)

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.167.000,00	7.186.523,62	1.114.600,09	15,51	6.810.770,31	94,77	375.753,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.565.000,00	3.805.247,79	589.197,31	15,48	3.820.164,19	100,39	(14.916,40)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	4.367,63	2.241,58	51,32	33.073,93	757,25	(28.706,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	352,10	0,00	10.568,52	0,00	(10.568,52)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	4.367,63	1.889,48	43,26	22.505,41	515,28	(18.137,78)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	9.057.215,00	695.210,48	7,68	3.411.815,48	37,67	5.645.399,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	8.027.215,00	695.210,48	8,66	3.411.815,48	42,50	4.615.399,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	756.850,00	1.227.210,00	0,00	0,00	150.000,00	12,22	1.077.210,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.870.400,00	6.800.005,00	695.210,48	10,22	3.261.815,48	47,97	3.538.189,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	41.865.481,17	6.757.556,52	16,14	36.825.151,47	87,96	5.040.329,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	41.865.481,17	6.757.556,52	16,14	36.825.151,47	87,96	5.040.329,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	41.865.481,17	6.757.556,52	16,14	36.825.151,47	87,96	5.040.329,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:56FCE184

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	43.866.920,70	7.179.257,12	32.749.599,84	11.117.320,86	7.171.367,02	29.808.806,46	14.058.114,24	28.895.142,84	2.940.793,38
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	28.248.180,76	5.451.882,20	24.840.573,30	3.407.607,46	5.084.966,74	23.871.733,62	4.376.447,14	23.427.858,59	968.839,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	15.223.958,09	3.032.373,84	13.791.865,61	1.432.092,48	3.032.373,84	13.791.865,61	1.432.092,48	13.708.952,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	29.571,22	154,02	9.112,95	20.458,27	154,02	9.112,95	20.458,27	9.112,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	12.994.651,45	2.419.354,34	11.039.594,74	1.955.056,71	2.052.438,88	10.070.755,06	2.923.896,39	9.709.792,91	968.839,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	15.559.244,15	1.727.374,92	7.909.026,54	7.650.217,61	2.086.400,28	5.937.072,84	9.622.171,31	5.467.284,25	1.971.953,70
INVESTIMENTOS	6.551.000,00	15.348.180,69	1.707.360,22	7.697.963,08	7.650.217,61	2.066.385,58	5.726.009,38	9.622.171,31	5.256.220,79	1.971.953,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	211.063,46	20.014,70	211.063,46	0,00	20.014,70	211.063,46	0,00	211.063,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	59.495,79	0,00	0,00	59.495,79	0,00	0,00	59.495,79	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.821.439,78	257.411,66	1.638.819,00	182.620,78	284.993,10	1.638.819,00	182.620,78	1.560.047,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	45.688.360,48	7.436.668,78	34.388.418,84	11.299.941,64	7.456.360,12	31.447.625,46	14.240.735,02	30.455.190,53	2.940.793,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	45.688.360,48	7.436.668,78	34.388.418,84	11.299.941,64	7.456.360,12	31.447.625,46	14.240.735,02	30.455.190,53	2.940.793,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	0,00	2.436.732,63	(2.436.732,63)	0,00	5.377.526,01	(5.377.526,01)	6.369.960,94	(2.940.793,38)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	45.688.360,48	7.436.668,78	36.825.151,47	8.863.209,01	7.456.360,12	36.825.151,47	8.863.209,01	36.825.151,47	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:745FA59C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.637.875,80	2.675.941,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	190.159,54	230.667,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.000,00	65.748,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.663.129,75	1.665.965,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	612.586,51	713.560,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.249.229,38	24.861.753,04
2.1 - Cota-parte FPM	15.020.160,16	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.701.000,00	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.319.160,16	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	7.600.000,00	7.218.508,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	83.619,65
2.4 - Cota-parte ITR	714.069,22	790.818,30
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	640.631,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.887.105,18	27.537.694,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.586.013,84	4.699.397,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.135.762,45	2.185.025,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.814.575,42	3.827.673,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.814.575,42	3.827.673,50
6.1.1 - Principal	3.790.247,79	3.805.345,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	24.327,63	22.327,63
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(795.766,05)	(894.051,81)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.604,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.604,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.920.277,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.574.213,62	3.525.655,82	3.525.655,82	3.494.696,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	676.138,79	668.816,70	668.816,70	657.106,55	0,00
10.1.1 - Creche	571.852,47	568.225,68	568.225,68	557.659,74	0,00
10.1.2 - Pré-escola	104.286,32	100.591,02	100.591,02	99.446,81	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.898.074,83	2.856.839,12	2.856.839,12	2.837.589,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	313.109,51	306.302,91	306.302,91	304.586,38	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	313.109,51	306.302,91	306.302,91	304.586,38	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.887.323,13	3.831.958,73	3.831.958,73	3.799.282,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.504.785,25	3.504.785,25	3.473.825,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.743.481,22	3.743.481,22	3.710.804,91	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.679.371,45	3.504.785,25	3.504.785,25	91,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	382.767,35	84.192,28	84.192,28	2,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	339.630,53	10.869,92	92.604,29	0,00	0,00	(81.734,37
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.543,54	0,00	92.604,29	0,00	0,00	(92.604,29
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.086,99	10.869,92	0,00	0,00	0,00	10.869,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	459.067,21	411.643,08	345.328,33	344.427,83	66.314,75
24.1 - Creche	364.689,52	328.580,21	312.809,46	311.908,96	15.770,75
24.2 - Pré-escola	94.377,69	83.062,87	32.518,87	32.518,87	50.544,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.415.249,85	1.925.511,48	1.478.857,77	1.306.254,95	446.653,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.874.317,06	2.337.154,56	1.824.186,10	1.650.682,78	512.968,46
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.080.635,78
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(894.051,81)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					24.019,05
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.950.668,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.884.423,63	6.950.668,54	25,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	988.561,07	803.091,00	964.542,02	24.019,05	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	928.246,98	769.618,35	904.227,93	24.019,05	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.314,09	33.472,65	60.314,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.989,87	443.724,58
35.1 - Salário-Educação	241.000,50	275.471,00
35.2 - PDDE	8.580,00	5.941,26
35.3 - PNAE	90.700,49	64.164,74
35.4 - PNATE	18.600,43	25.228,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	58.108,45	72.919,57

36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.389,47
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	916.989,87	445.114,05

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	585.977,17	53.904,78	53.725,14	53.725,14	179,64
41.1 - Creche	48.578,24	23.895,09	23.715,45	23.715,45	179,64
41.2 - Pré-escola	537.398,93	30.009,69	30.009,69	30.009,69	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.006.882,94	453.118,38	442.886,24	439.044,84	10.232,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	341.496,98	331.062,14	329.618,39	328.932,41	1.443,75
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.934.357,09	838.085,30	826.229,77	821.702,39	11.855,53
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.695.997,28	7.007.198,59	6.482.374,60	6.271.667,59	524.823,99
47.1 - Despesas Correntes	7.037.115,91	6.268.677,64	5.870.708,71	5.784.521,70	397.968,93
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.786.829,47	4.664.697,67	4.664.697,67	4.611.211,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.628,04	81.628,04	81.628,04	81.628,04	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.168.658,40	1.522.351,93	1.124.383,00	1.091.682,59	397.968,93
47.2 - Despesas de Capital	1.062.679,81	385.578,98	292.488,31	167.488,31	93.090,67
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.124,33	48.880,00	48.880,00	48.880,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.010.555,48	336.698,98	243.608,31	118.608,31	93.090,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.918,38			134.797,65	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.827.673,50	275.471,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.863.723,29	323.206,96
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.868,59	87.061,69
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	116.868,59	87.061,69

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:77AF4B83

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	2.637.875,80	2.675.941,49	101,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	190.159,54	230.667,87	121,30
IPTU	77.000,00	77.000,00	88.482,45	114,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	113.159,54	142.185,42	125,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	65.748,00	38,23
ITBI	158.000,00	158.000,00	56.820,00	35,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	8.928,00	63,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	1.663.129,75	1.665.965,55	100,17
ISS	487.000,00	1.660.129,75	1.660.583,58	100,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	5.381,97	179,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	430.000,00	612.586,51	713.560,07	116,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	22.930.069,22	23.496.988,40	102,47
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	13.701.000,00	14.763.410,62	107,75
Cota-Parte ITR	200.000,00	714.069,22	790.818,30	110,75
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	640.631,39	80,08
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	7.218.508,44	94,98
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	83.619,65	72,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	25.567.945,02	26.172.929,89	102,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,00	5.001.061,95	4.735.906,67	94,70	4.459.124,01	89,16	4.379.826,22	87,58	276.782,66
Despesas Correntes	3.556.800,00	4.522.499,33	4.283.693,99	94,72	4.200.511,19	92,88	4.121.931,99	91,14	83.182,80
Despesas de Capital	29.700,00	478.562,62	452.212,68	94,49	258.612,82	54,04	257.894,23	53,89	193.599,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	11.567,00	35,05	11.567,00	35,05	11.567,00	35,05	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	11.567,00	35,05	11.567,00	35,05	11.567,00	35,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	333.660,51	37.708,05	11,30	32.376,91	9,70	28.692,31	8,60	5.331,14
Despesas Correntes	415.000,00	333.660,51	37.708,05	11,30	32.376,91	9,70	28.692,31	8,60	5.331,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	24.230,00	9.727,71	40,15	9.727,71	40,15	9.535,81	39,36	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	24.230,00	9.727,71	40,15	9.727,71	40,15	9.535,81	39,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	69.000,00	69.134,69	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.134,69	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,00	5.461.087,15	4.830.428,26	88,45	4.548.314,46	83,29	4.465.140,17	81,76	282.113,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.830.428,26	4.548.314,46	4.465.140,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.955,26	5.955,26	5.955,26
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.824.473,00	4.542.359,20	4.459.184,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.925.939,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	898.533,52	616.419,72	533.245,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,43	17,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	3.925.939,4	4.824.473,0	898.533,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,26	898.533,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não

	inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.955,26	5.955,26	5.955,26	-5.955,26
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS **NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.645.000,00	2.752.815,62	2.445.210,11	88,83
Proveniente da União	1.080.000,00	1.542.615,62	1.387.799,63	89,96
Proveniente dos Estados	565.000,00	1.210.200,00	1.057.410,48	87,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	92.946,80	133.839,87	144,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.650.000,00	2.845.762,42	2.579.049,98	90,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.913.500,00	4.314.965,04	3.575.353,86	82,86	3.197.043,98	74,09	3.160.374,02	73,24	378.309,88
Despesas Correntes	1.278.200,00	2.590.672,26	2.394.282,88	92,42	2.385.973,00	92,10	2.349.303,04	90,68	8.309,88
Despesas de Capital	635.300,00	1.724.292,78	1.181.070,98	68,50	811.070,98	47,04	811.070,98	47,04	370.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	62.171,00	30.162,14	48,51	30.162,14	48,51	30.162,14	48,51	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	62.171,00	30.162,14	48,51	30.162,14	48,51	30.162,14	48,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.000,00	70.183,19	22.930,69	32,67	22.722,01	32,38	22.246,51	31,70	208,68
Despesas Correntes	64.000,00	70.183,19	22.930,69	32,67	22.722,01	32,38	22.246,51	31,70	208,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	117.557,97	77.766,79	66,15	77.271,79	65,73	76.700,33	65,24	495,00
Despesas Correntes	97.500,00	117.557,97	77.766,79	66,15	77.271,79	65,73	76.700,33	65,24	495,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	255.612,30	151.366,66	59,22	139.293,68	54,49	137.713,18	53,88	12.072,98
Despesas Correntes	0,00	255.612,30	151.366,66	59,22	139.293,68	54,49	137.713,18	53,88	12.072,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.127.000,00	4.820.489,50	3.857.580,14	80,02	3.466.493,60	71,91	3.427.196,18	71,10	391.086,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.500.000,00	9.316.026,99	8.311.260,53	89,21	7.656.167,99	82,18	7.540.200,24	80,94	655.092,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	85.000,00	95.171,00	41.729,14	43,85	41.729,14	43,85	41.729,14	43,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	479.000,00	403.843,70	60.638,74	15,02	55.098,92	13,64	50.938,82	12,61	5.539,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.500,00	141.787,97	87.494,50	61,71	86.999,50	61,36	86.236,14	60,82	495,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	324.746,99	186.885,49	57,55	174.812,51	53,83	173.232,01	53,34	12.072,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.332.500,00	10.281.576,65	8.688.008,40	84,50	8.014.808,06	77,95	7.892.336,35	76,76	673.200,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,00	3.690.190,04	2.758.374,91	74,75	2.400.162,37	65,04	2.370.789,49	64,25	358.212,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7C8D5AAF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.263,76	5.096.970,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.034.032,38
Civil	1.000.000,00	1.034.032,38
Ativo	900.000,00	1.030.830,60
Inativo	50.000,00	3.201,78
Pensionista	50.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.323.653,80
Civil	1.300.000,00	1.323.653,80
Ativo	1.300.000,00	1.323.653,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.263,76	2.382.618,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.263,76	2.382.618,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	356.665,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	300.000,00	356.665,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.700.263,76	4.740.304,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	3.800.000,00	1.368.794,03	1.368.794,03	1.368.794,03	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.151.017,72	1.151.017,72	1.151.017,72	0,00
Pensões	800.000,00	217.776,31	217.776,31	217.776,31	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	519.000,00	4.537,74	4.537,74	4.537,74	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	19.000,00	4.537,74	4.537,74	4.537,74	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.319.000,00	1.373.331,77	1.373.331,77	1.373.331,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	381.263,76	3.366.973,09	3.366.973,09	(1.373.331,77)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	356.665,50
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	28.645.316,09
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.744,16
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.300.000,00	2.357.686,18
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.300.000,00	2.357.686,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C8736A9E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.808.266,17	33.413.335,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.823.139,88	2.827.138,66
IPTU	190.159,54	230.667,87
ISS	1.663.129,75	1.665.965,55
ITBI	172.000,00	65.748,00
IRRF	612.586,51	713.560,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.264,08	151.197,17
Contribuições	445.000,00	296.899,82
Receita patrimonial	597.000,40	962.588,63
Aplicações Financeiras (II)	579.050,40	940.508,71
Outras Receitas Patrimoniais	17.950,00	22.079,92
Transferências correntes	28.892.758,26	29.276.618,66
Cota-Parte do FPM	12.590.160,16	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	5.774.806,68
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	512.504,89
Cota-Parte do ITR	674.069,22	632.654,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	66.895,69
Transferências do FUNDEB	3.790.247,79	3.805.345,87
Outras transferências correntes	5.026.281,09	5.308.917,40
Demais receitas correntes	50.367,63	50.090,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.367,63	50.090,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.229.215,77	32.472.827,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.057.215,00	3.411.815,48
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.027.215,00	3.411.815,48
Convênios	6.615.805,00	2.204.405,00
Outras Transferências de Capital	1.411.410,00	1.207.410,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.057.215,00	3.411.815,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.286.430,77	35.884.642,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.248.180,76	24.840.573,30	23.871.733,62	23.427.858,59	290.472,98	249.211,83	249.211,83
Pessoal e encargos sociais	15.223.958,09	13.791.865,61	13.791.865,61	13.708.952,73	49.554,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.571,22	9.112,95	9.112,95	9.112,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.994.651,45	11.039.594,74	10.070.755,06	9.709.792,91	240.918,15	249.211,83	249.211,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.994.651,45	11.039.594,74	10.070.755,06	9.709.792,91	240.918,15	249.211,83	249.211,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.218.609,54	24.831.460,35	23.862.620,67	23.418.745,64	290.472,98	249.211,83	249.211,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.559.244,15	7.909.026,54	5.937.072,84	5.467.284,25	370.590,98	1.274.330,49	1.274.330,49
Investimentos	15.348.180,69	7.697.963,08	5.726.009,38	5.256.220,79	370.590,98	1.274.330,49	1.274.330,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	211.063,46	211.063,46	211.063,46	211.063,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.348.180,69	7.697.963,08	5.726.009,38	5.256.220,79	370.590,98	1.274.330,49	1.274.330,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	59.495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.626.286,02	32.529.423,43	29.588.630,05	28.674.966,43	661.063,96	1.523.542,32	1.523.542,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.025.070,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	940.508,71

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.505,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.949.073,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	480.360,39	21.761,06
DEDUÇÕES (XXIX)	6.377.582,08	8.687.594,62
Disponibilidade de Caixa	6.377.582,08	8.687.594,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.802.160,07	10.391.718,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.337.541,69	1.584.333,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.036,30	119.790,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.897.221,69)	(8.665.833,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.768.611,87
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(246.792,22)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.761,06	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.037.165,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.113.161,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D51B0AA5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO-PRVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.572.169,39	34.447.632,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BFACE7BF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	46.865.744,93
Receitas Realizadas	41.922.121,83
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	100.000,00
Dotação Inicial	37.000.000,00
Créditos Adicionais	13.858.624,24
Dotação Atualizada	50.858.624,24
Despesas Empenhadas	35.925.389,43
Despesas Liquidadas	32.981.516,83
Despesas Pagas	31.989.041,90
Superávit Orçamentário	5.996.732,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.925.389,43
Despesas Liquidadas	32.981.516,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.413.335,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.213.335,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.152.551,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.373.331,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.373.331,77
Despesas Previdenciárias Pagas	1.373.331,77
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		7.831.609,35	0,00 %
Resultado Primário	0,00		4.525.251,06	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.337.541,69	17.600,50	728.042,21	591.898,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.461.963,56	140.197,06	1.523.542,32	798.224,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.799.505,25	157.797,56	2.251.584,53	1.390.123,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.950.668,54	25% / 18%		25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.504.785,25	70%		91,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	8.200.553,18	7.650.217,61		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.542.359,20	15%	17,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C83C57C7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.850.770,79	8.200.553,18	7.650.217,61

Investimentos	15.352.470,69	7.702.253,08	7.650.217,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	498.300,10	498.300,10	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.850.770,79	8.200.553,18	7.650.217,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.850.770,79	8.200.553,18	6.650.217,61

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B4B4A3D3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(88.450,05)	0,00	(88.450,05)

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8ECA71FF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	480.360,39	138.209,70	21.761,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	480.360,39	138.209,70	21.761,06
Empréstimos	480.360,39	138.209,70	21.761,06
Internos	480.360,39	138.209,70	21.761,06
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	6.377.582,08	8.116.061,34	8.687.594,62
Disponibilidade de Caixa	6.377.582,08	8.116.061,34	8.687.594,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.802.160,07	10.612.305,01	10.391.718,69
(-) Restos a pagar processados	1.337.541,69	2.387.720,62	1.584.333,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.036,30	108.523,05	119.790,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.897.221,69)	(7.977.851,64)	(8.665.833,56)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.704.809,18	31.274.193,93	33.413.335,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	250.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.604.809,18	31.024.193,93	33.213.335,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,74	0,45	0,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,36)	(25,71)	(26,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.125.771,02	37.229.032,72	39.856.003,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.813.193,91	33.506.129,44	35.870.402,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	87.036,30	184.748,62	198.560,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(40.175.985,18)	(27.117.625,69)	(31.298.416,51)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.461.963,56	904.856,03	3.742.096,78
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F3D77A7C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.704.809,18**	**31.274.193,93**	**33.413.335,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	**250.000,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.604.809,18**	**31.024.193,93**	**33.213.335,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.095.058,02**	**6.880.322,66**	**7.350.933,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.485.552,22**	**6.192.290,40**	**6.615.840,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:49288E5D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.704.809,18**	**31.274.193,93**	**33.413.335,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	**250.000,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.604.809,18**	**31.024.193,93**	**33.213.335,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.095.058,02**	**6.880.322,66**	**7.350.933,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.485.552,22**	**6.192.290,40**	**6.615.840,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F81B86E8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.447.632,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.247.632,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.479.621,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.931.659,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.397.334,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D69C2E50

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF- DEMONSTRATIVO DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.601.525,86	424.718,98	465.534,32	8.545,33	0,00	0,00	3.702.727,23	1.332.519,29	0,00	2.370.207,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.601.525,86	424.718,98	465.534,32	8.545,33	0,00	0,00	3.702.727,23	1.332.519,29	0,00	2.370.207,94
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,17	0,00	0,00	6,17
CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689,56	98.207,47	0,00	600.796,37	0,00	0,00	(697.314,28)	0,00	0,00	(697.314,28)
FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC	23.375,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.375,88	0,00	0,00	23.375,88
FIA - CMDCA - APOIO AOS CONSELHOS	3.241,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,24	0,00	0,00	3.241,24
Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais	14.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.150,35	0,00	0,00	14.150,35
RECURSOS PAR - CONDICIONADORES DE AR	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	(61.500,00)	0,00	0,00	(61.500,00)
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de	54,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,06	0,00	0,00	54,06
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio	10.760,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.760,26	0,00	0,00	10.760,26
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO	789.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.326,93	0,00	0,00	789.326,93
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.161,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,72	1.161,72	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ARROIO DOS ÍNDIOS	332.427,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.427,76	183.938,76	0,00	148.489,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS PAR Nº 202003774-5	0,00	0,00	0,00	31.312,66	0,00	0,00	(31.312,66)	0,00	0,00	(31.312,66)
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SEAB	105.415,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.415,41	0,00	0,00	105.415,41
FEDERAL EQUIPAMENTOS MUSICAIS 2854/2019	71.054,78	0,00	0,00	88.916,04	0,00	0,00	(17.861,26)	0,00	0,00	(17.861,26)
FIA IMPACTO COVID	10.789,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,94	0,00	0,00	10.789,94
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	62.391,67	0,00	5.032,38	0,00	0,00	0,00	57.359,29	0,00	0,00	57.359,29
Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo	51.330,85	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330,85	0,00	0,00	1.330,85

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONV 334/2022 SEAB	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	2.019,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,99	0,00	0,00	2.019,99
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	29.895,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.895,81	0,00	0,00	29.895,81
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	394.310,95	123,00	91.610,55	1.382,00	0,00	0,00	301.195,40	189.354,73	0,00	111.840,67
Emendas Individuais Impositivas - Recursos Social	696,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,03	0,00	0,00	696,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA	14.794,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.794,71	0,00	0,00	14.794,71
IGD - Programa Auxílio Brasil	225,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,83	0,00	0,00	225,83
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	40.606,07	0,00	9.724,54	0,00	0,00	0,00	30.881,53	2.874,00	0,00	28.007,53
Programa Auxílio Brasil	6.838,84	0,00	664,66	0,00	0,00	0,00	6.174,18	2.437,06	0,00	3.737,12
Emendas de Bancadas - recursos social	103.409,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.409,28	0,00	0,00	103.409,28
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	75.243,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.243,40	0,00	0,00	75.243,40
ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	201.020,36	0,00	15.497,00	0,00	0,00	0,00	185.523,36	6.139,56	0,00	179.383,80
Retenções em Caráter Consignatário	198.560,34	0,00	0,00	0,00	198.560,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	115.152,06	0,00	30.959,78	0,00	0,00	0,00	84.192,28	0,00	0,00	84.192,28

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 40%	1.716,53	0,00	1.716,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	682.678,47	0,00	141.599,19	0,00	0,00	0,00	541.079,28	538.770,75	0,00	2.308,53
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.895,70	0,00	30.680,43	0,00	0,00	0,00	120.215,27	111.325,89	0,00	8.889,38
Salário-Educação	87.061,69	0,00	3.841,40	0,00	0,00	0,00	83.220,29	10.411,78	0,00	72.808,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.722,57	0,00	7.263,00	0,00	0,00	0,00	49.459,57	0,00	0,00	49.459,57
ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	648.135,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.135,36	340.000,00	0,00	308.135,36
Atenção Básica	14,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,47	0,00	0,00	14,47
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	42.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.200,36	0,00	0,00	42.200,36
FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	1.711,21	0,00	538,10	0,00	0,00	0,00	1.173,11	1.173,11	0,00	0,00
FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,70	0,00	0,00	50,70
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID -	12.784,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.784,28	4.539,28	0,00	8.245,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	760.416,44	12.217,69	136.192,55	0,00	0,00	0,00	612.006,20	197.044,97	0,00	414.961,23
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	191.351,37	51.087,30	0,00	0,00	0,00	0,00	140.264,07	750,00	0,00	139.514,07
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO ROQUE	0,00	0,00	0,00	5.771,78	0,00	0,00	(5.771,78)	0,00	0,00	(5.771,78)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	9.114,20	0,00	1.580,50	0,00	0,00	0,00	7.533,70	7.533,70	0,00	0,00
PETE - Programa estadual de Transporte Escolar	17.628,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.628,74	0,00	0,00	17.628,74
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL	395.597,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.597,17	0,00	0,00	395.597,17
Taxas - Prestação de Serviços	16.363,32	5.544,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10.818,78	10.818,78	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.790.192,83	167.180,00	526.900,61	789.678,85	198.560,34	0,00	4.107.873,03	1.608.274,09	0,00	2.499.598,94

TOTAL (III) = (I + II)	10.391.718,69	591.898,98	992.434,93	798.224,18	198.560,34	0,00	7.810.600,26	2.940.793,38	0,00	4.869.806,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	29.103.744,64	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	29.103.704,64	3.079,22	0,00	29.100.625,42

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1CC4927A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		33.413.335,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.213.335,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.486.335,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.878.197,54	45,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.542.621,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.665.490,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.788.359,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.665.833,56	-26,09
Limite definido por resolução do senado federal	39.856.003,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.350.933,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.479.621,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.397.334,25	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.940.793,38	4.869.806,88

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8626150E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - PROJEÇÃO ATUARIAL

Anexo 5 - Projeção Atuarial				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
FOZ DO JORDÃO PR (2022)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	R$ 2.408.218,33	R$ 1.101.484,19	R$ 1.306.734,14	R$ 27.016.404,23
2023	R$ 2.632.633,99	R$ 1.153.610,27	R$ 1.479.023,72	R$ 28.495.427,95
2024	R$ 2.751.405,92	R$ 1.224.828,80	R$ 1.526.577,12	R$ 30.022.005,07
2025	R$ 2.839.448,02	R$ 1.231.522,74	R$ 1.607.925,29	R$ 31.629.930,36
2026	R$ 2.929.747,39	R$ 1.277.422,80	R$ 1.652.324,59	R$ 33.282.254,95
2027	R$ 3.020.455,65	R$ 1.347.218,28	R$ 1.673.237,37	R$ 34.955.492,32
2028	R$ 3.110.004,09	R$ 1.443.805,33	R$ 1.666.198,76	R$ 36.621.691,08
2029	R$ 3.199.915,58	R$ 1.530.407,51	R$ 1.669.508,08	R$ 38.291.199,15
2030	R$ 3.291.916,81	R$ 1.568.724,14	R$ 1.723.192,67	R$ 40.014.391,82
2031	R$ 3.378.392,38	R$ 1.704.708,13	R$ 1.673.684,25	R$ 41.688.076,07
2032	R$ 3.459.904,31	R$ 1.881.855,54	R$ 1.578.048,77	R$ 43.266.124,84
2033	R$ 3.539.553,88	R$ 2.005.324,59	R$ 1.534.229,28	R$ 44.800.354,13
2034	R$ 3.619.947,88	R$ 2.128.843,55	R$ 1.491.104,32	R$ 46.291.458,45
2035	R$ 3.693.033,18	R$ 2.279.984,04	R$ 1.413.049,14	R$ 47.704.507,59
2036	R$ 3.756.659,74	R$ 2.510.423,56	R$ 1.246.236,18	R$ 48.950.743,78
2037	R$ 3.799.810,37	R$ 2.949.996,57	R$ 849.813,80	R$ 49.800.557,58
2038	R$ 3.841.886,68	R$ 3.136.602,96	R$ 705.283,73	R$ 50.505.841,30
2039	R$ 3.859.296,21	R$ 3.387.700,31	R$ 471.595,90	R$ 50.977.437,20
2040	R$ 3.877.639,46	R$ 3.576.504,69	R$ 301.134,77	R$ 51.278.571,97
2041	R$ 3.884.468,14	R$ 3.885.697,31	-R$ 1.229,17	R$ 51.277.342,80
2042	R$ 3.874.884,92	R$ 4.073.422,92	-R$ 198.538,00	R$ 51.078.804,81
2043	R$ 3.841.045,34	R$ 4.438.325,11	-R$ 597.279,78	R$ 50.481.525,03
2044	R$ 3.805.191,04	R$ 4.429.875,24	-R$ 624.684,21	R$ 49.856.840,83
2045	R$ 3.772.217,40	R$ 4.485.534,95	-R$ 713.317,54	R$ 49.143.523,28
2046	R$ 3.731.837,37	R$ 4.502.372,27	-R$ 770.534,90	R$ 48.372.988,38
2047	R$ 3.688.658,59	R$ 4.614.252,30	-R$ 925.593,71	R$ 47.447.394,67
2048	R$ 3.640.228,12	R$ 4.562.490,07	-R$ 922.261,95	R$ 46.525.132,72
2049	R$ 3.575.221,51	R$ 4.584.409,59	-R$ 1.009.188,09	R$ 45.515.944,64

2050	R$ 3.524.730,20	R$ 4.542.502,04	-R$ 1.017.771,84	R$ 44.498.172,80
2051	R$ 3.450.741,12	R$ 4.607.264,30	-R$ 1.156.523,18	R$ 43.341.649,62
2052	R$ 3.378.060,35	R$ 4.656.356,70	-R$ 1.278.296,35	R$ 42.063.353,27
2053	R$ 3.309.962,97	R$ 4.527.702,86	-R$ 1.217.739,89	R$ 40.845.613,38
2054	R$ 3.249.231,04	R$ 4.404.007,73	-R$ 1.154.776,68	R$ 39.690.836,69
2055	R$ 3.195.305,73	R$ 4.196.906,94	-R$ 1.001.601,21	R$ 38.689.235,49
2056	R$ 2.688.204,61	R$ 4.096.595,33	-R$ 1.408.390,72	R$ 37.280.844,77
2057	R$ 2.613.595,21	R$ 3.852.614,37	-R$ 1.239.019,16	R$ 36.041.825,61
2058	R$ 2.547.038,42	R$ 3.618.876,89	-R$ 1.071.838,48	R$ 34.969.987,13
2059	R$ 2.493.613,58	R$ 3.328.448,45	-R$ 834.834,88	R$ 34.135.152,26
2060	R$ 2.447.671,76	R$ 3.033.219,12	-R$ 585.547,36	R$ 33.549.604,89
2061	R$ 2.414.685,78	R$ 2.825.422,51	-R$ 410.736,73	R$ 33.138.868,16
2062	R$ 2.383.462,58	R$ 2.544.887,45	-R$ 161.424,86	R$ 32.977.443,30
2063	R$ 2.367.656,43	R$ 2.421.717,08	-R$ 54.060,65	R$ 32.923.382,65
2064	R$ 2.364.609,08	R$ 2.202.158,65	R$ 162.450,43	R$ 33.085.833,09
2065	R$ 2.367.606,41	R$ 1.987.178,63	R$ 380.427,78	R$ 33.466.260,87
2066	R$ 2.374.266,72	R$ 1.870.965,84	R$ 503.300,88	R$ 33.969.561,75
2067	R$ 2.386.808,85	R$ 1.823.434,15	R$ 563.374,70	R$ 34.532.936,45
2068	R$ 2.399.701,54	R$ 1.751.437,95	R$ 648.263,59	R$ 35.181.200,04
2069	R$ 2.424.651,49	R$ 1.730.780,19	R$ 693.871,31	R$ 35.875.071,35
2070	R$ 2.433.014,10	R$ 1.638.856,82	R$ 794.157,28	R$ 36.669.228,62
2071	R$ 2.429.893,15	R$ 1.676.644,82	R$ 753.248,32	R$ 37.422.476,95
2072	R$ 2.440.025,99	R$ 1.878.211,49	R$ 561.814,50	R$ 37.984.291,45
2073	R$ 2.442.531,11	R$ 1.903.183,51	R$ 539.347,59	R$ 38.523.639,04
2074	R$ 2.441.336,57	R$ 1.935.487,64	R$ 505.848,93	R$ 39.029.487,97
2075	R$ 2.423.061,70	R$ 2.084.971,99	R$ 338.089,71	R$ 39.367.577,69
2076	R$ 2.404.721,21	R$ 2.337.097,47	R$ 67.623,73	R$ 39.435.201,42
2077	R$ 2.370.889,93	R$ 2.543.482,83	-R$ 172.592,91	R$ 39.262.608,51
2078	R$ 2.347.477,59	R$ 2.696.446,44	-R$ 348.968,85	R$ 38.913.639,65
2079	R$ 2.297.315,49	R$ 2.740.522,41	-R$ 443.206,92	R$ 38.470.432,74
2080	R$ 2.259.162,92	R$ 2.896.865,97	-R$ 637.703,06	R$ 37.832.729,68
2081	R$ 2.195.446,14	R$ 2.954.853,61	-R$ 759.407,46	R$ 37.073.322,22
2082	R$ 2.137.377,13	R$ 3.094.844,82	-R$ 957.467,69	R$ 36.115.854,52
2083	R$ 2.071.118,50	R$ 3.142.389,72	-R$ 1.071.271,22	R$ 35.044.583,30
2084	R$ 1.995.783,65	R$ 3.146.287,61	-R$ 1.150.503,96	R$ 33.894.079,34
2085	R$ 1.916.319,67	R$ 3.172.146,66	-R$ 1.255.826,99	R$ 32.638.252,35
2086	R$ 1.828.229,52	R$ 3.214.961,75	-R$ 1.386.732,23	R$ 31.251.520,12
2087	R$ 1.735.959,17	R$ 3.257.443,56	-R$ 1.521.484,40	R$ 29.730.035,72
2088	R$ 1.642.853,63	R$ 3.252.262,36	-R$ 1.609.408,73	R$ 28.120.627,00
2089	R$ 1.554.173,06	R$ 3.179.838,32	-R$ 1.625.665,26	R$ 26.494.961,74
2090	R$ 1.458.571,66	R$ 3.046.062,75	-R$ 1.587.491,09	R$ 24.907.470,65
2091	R$ 1.355.584,48	R$ 2.980.737,03	-R$ 1.625.152,55	R$ 23.282.318,10
2092	R$ 1.266.111,90	R$ 2.907.504,15	-R$ 1.641.392,26	R$ 21.640.925,84
2093	R$ 1.169.577,60	R$ 2.644.930,74	-R$ 1.475.353,14	R$ 20.165.572,71
2094	R$ 1.088.048,75	R$ 2.479.549,30	-R$ 1.391.500,54	R$ 18.774.072,16
2095	R$ 1.001.516,10	R$ 2.309.692,50	-R$ 1.308.176,40	R$ 17.465.895,76
2096	R$ 928.936,53	R$ 2.226.688,15	-R$ 1.297.751,63	R$ 16.168.144,14

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B5661EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:18E72DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EIRELI.

ESPÉCIE: Locação do imóvel comercial, localizada na Travessa Frei Deodato, esquina com a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, para instalação do PROCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e outros serviços, Contrato de Locação nº 53/2022 Dispensa nº 125/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 315/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 11 de janeiro de 2024, bem como o reajuste inflacionário de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal Contratado R$	Percentual Reajuste %	Valor mensal
1	78986	Locação do imóvel composto por sala comercial medindo 457,16M2, contendo área de terreno de uso exclusivo no subsolo de 12,30m2, localizada na Travessa Frei Deodato, esquina com a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, centro, sobre o lote nº 01 da quadra nº 129, matrícula nº 18.634 do Registro de Imóveis 2º Oficio, para instalação do PROCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e outros serviços, pelo período de 12 meses	MES	12,00	7.950,00	5,45	8.383,27
Valor total					R$ 100.599,24		

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9787EB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: – Inscrição para capacitação de pessoal de 3 servidores municipais mediante realização de “CURSO RPPS–2023 O QUE FAZER?”, a ser realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV / **CNPJ**: 05.763.089/0001-61

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85467	Prestação de serviço de capacitação de pessoal mediante realização de "CURSO RPPS-2023 O QUE FAZER?", a ser realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores municipais acerca de recentes alterações na legislação previdenciária e aos procedimentos operacionais.	03	UN	600,00	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:49BF27C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	54.485.308,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.372.074,16	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.269.118,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.105.662,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.942.206,67	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C7863F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 659/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022 e Artigo 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 271.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 6.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 6.000,00
000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 284.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação no valor de R$177.000,00 e por superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de R$ 94.000,00 ambos na fonte de recursos 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS, bem como pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 6.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R$ 6.000,00
000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 115.000,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 54.000,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 115.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E6D9C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.649.474,91	223.034,79	179.116,37	0,00	168.542,63	0,00	8.078.781,12	2.495.277,55	482,00	5.583.503,57
Recursos Ordinários	5.931.152,02	143.149,33	124.891,74	0,00	168.542,63	0,00	5.494.568,32	2.012.450,58	132,00	3.482.117,74

Outros Recursos não Vinculados	2.718.322,89	79.885,46	54.224,63	0,00	0,00	0,00	2.584.212,80	482.826,97	350,00	2.101.385,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(115.906,05)	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	(115.981,05)	930.499,41	0,00	(1.046.480,46)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.515,91	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	15.440,91	0,00	0,00	15.440,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(131.421,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(131.421,96)	930.499,41	0,00	(1.061.921,37)
TOTAL (III) = (I + II)	8.533.568,86	223.034,79	179.191,37	0,00	168.542,63	0,00	7.962.800,07	3.425.776,96	482,00	4.537.023,11

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:713F81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.729.397,75	11.631.350,93	10.588.444,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.081.360,91	11.631.350,93	10.588.444,83
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.089.097,02	6.997.830,53	6.067.616,50
Internos	8.089.097,02	6.997.830,53	6.067.616,50
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.263,89	4.630.465,57	4.517.773,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	4.992.263,89	4.630.465,57	4.517.773,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	3.054,83	3.054,83
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.648.036,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.222.017,10	15.511.499,28	8.131.342,70
Disponibilidade Caixa	10.222.017,10	15.511.499,28	8.131.342,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.675.652,19	16.763.925,60	8.533.568,86
(-) Restos a Pagar Processados	453.635,09	1.252.426,32	402.226,16
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-3.054,83	-1.783,31	-168.542,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.507.380,65	-3.880.148,35	2.457.102,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.148.431,21	54.349.765,15	56.212.588,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.217.303,00	2.444.583,00	1.727.280,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVI	45.931.128,21	51.905.182,15	54.485.308,70
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	32,07	22,41	19,43
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	9,81	-7,48	4,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	55.117.353,85	62.286.218,58	65.382.370,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCL AJUSTADA)	49.605.618,47	56.057.596,72	58.844.133,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.054,83	1.783,31	168.542,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.121,37	0,00	3.425.776,96

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE318D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**46.803.480,80**	**35.323.052,31**	**20.578.904,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.803.480,80**	**35.323.052,31**	**20.578.904,23**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.296.765,78**	**7.771.071,51**	**4.527.358,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.267.089,20**	**6.993.964,36**	**4.074.623,04**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AE0530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.578.904,23**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.578.904,23**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa+ VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.292.624,68**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.963.362,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.440.523,30**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A10B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$
1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.212.588,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.485.308,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.485.308,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.380.664,75	46,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.422.066,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.950.963,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	26.479.860,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.457.102,13	4,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.382.370,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.527.358,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.658.183,35	3,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.292.624,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.440.523,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.425.776,96	4.537.023,11

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B9499EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**10.886.750,97**	**26,20**	**61.204.818,24**	**147,27**	**-19.644.418,24**
RECEITAS CORRENTES	**40.916.100,00**	**40.916.100,00**	**9.947.671,02**	**24,31**	**56.212.588,70**	**137,39**	**-15.296.488,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.552.802,00	3.552.802,00	878.468,75	24,73	4.394.170,32	123,68	-841.368,32
IMPOSTOS	3.063.435,00	3.063.435,00	774.731,71	25,29	3.666.632,95	119,69	-603.197,95
TAXAS	489.367,00	489.367,00	103.737,04	21,20	727.537,37	148,67	-238.170,37
CONTRIBUIÇÕES	622.030,00	622.030,00	100.807,28	16,21	612.640,82	98,49	9.389,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	622.030,00	622.030,00	100.807,28	16,21	612.640,82	98,49	9.389,18
RECEITA PATRIMONIAL	7.590,00	7.590,00	197.224,97	2.598,48	1.287.748,63	16.966,39	-1.280.158,63
VALORES MOBILIÁRIOS	7.590,00	7.590,00	197.224,97	2.598,48	1.287.748,63	16.966,39	-1.280.158,63
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.143.078,00	36.143.078,00	8.625.943,33	23,87	48.308.419,01	133,66	-12.165.341,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.141.956,50	19.141.956,50	5.600.852,77	29,26	28.662.328,91	149,74	-9.520.372,41
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.741.482,00	10.741.482,00	1.794.845,68	16,71	12.148.214,66	113,10	-1.406.732,66
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	99.799,00	0,00	123.575,76	0,00	-123.575,76
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.259.639,50	6.259.639,50	1.130.445,88	18,06	7.034.434,19	112,38	-774.794,69
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	339.865,49	0,00	-339.865,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.600,00	590.600,00	145.226,69	24,59	1.609.609,92	272,54	-1.019.009,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	893,00	29,77	2.107,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	587.600,00	587.600,00	145.226,69	24,72	1.608.716,92	273,78	-1.021.116,92
RECEITAS DE CAPITAL	**644.300,00**	**644.300,00**	**939.079,95**	**145,75**	**4.992.229,54**	**774,83**	**-4.347.929,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	714.523,54	0,00	1.658.180,74	0,00	-1.658.180,74

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	714.523,54	0,00	1.658.180,74	0,00	-1.658.180,74
ALIENAÇÃO DE BENS	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	58.600,00	107,92	-4.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	58.600,00	107,92	-4.300,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	224.556,41	38,06	3.275.448,80	555,16	-2.685.448,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	47.105,91	0,00	1.729.920,91	0,00	-1.729.920,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	590.000,00	590.000,00	177.450,50	30,08	1.545.527,89	261,95	-955.527,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**10.886.750,97**	**26,20**	**61.204.818,24**	**147,27**	**-19.644.418,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**10.886.750,97**	**26,20**	**61.204.818,24**	**147,27**	**-19.644.418,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	748.552,60	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.400,00	41.560.400,00	10.886.750,97	26,20	61.953.370,84	149,07	-20.392.970,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.077.305,45	—	—	10.077.305,45	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.077.305,45	—	—	10.077.305,45	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.467.679,47**	**84.217.160,17**	**12.435.369,60**	**65.379.147,80**	**18.838.012,37**	**13.778.048,58**	**61.953.370,84**	**22.263.789,33**	**61.774.179,47**	**3.425.776,96**
DESPESAS CORRENTES	**34.907.650,37**	**52.975.858,64**	**9.981.330,71**	**50.090.250,34**	**2.885.608,30**	**10.867.244,49**	**49.510.187,20**	**3.465.671,44**	**49.332.365,53**	**580.063,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.048.144,90	25.440.523,78	5.822.122,18	24.573.129,57	867.394,21	5.459.936,41	24.210.943,80	1.229.579,98	24.034.124,23	362.185,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	607.114,00	936.314,00	101.559,28	936.222,33	91,67	101.559,28	936.222,33	91,67	936.222,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.391,47	26.599.020,86	4.057.649,25	24.580.898,44	2.018.122,42	5.305.748,80	24.363.021,07	2.235.999,79	24.362.018,97	217.877,37
DESPESAS DE CAPITAL	**4.354.093,20**	**31.241.265,63**	**2.454.038,89**	**15.288.897,46**	**15.952.368,17**	**2.910.804,09**	**12.443.183,64**	**18.798.081,99**	**12.441.813,94**	**2.845.713,82**
INVESTIMENTOS	1.068.093,20	27.404.265,63	1.223.361,53	11.452.068,91	15.952.196,72	1.680.126,73	8.606.355,09	18.797.910,54	8.604.985,39	2.845.713,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.000,00	3.837.000,00	1.230.677,36	3.836.828,55	171,45	1.230.677,36	3.836.828,55	171,45	3.836.828,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**205.935,90**	**35,90**	**0,00**	**0,00**	**35,90**	**0,00**	**0,00**	**35,90**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	35,90	0,00	0,00	35,90	0,00	0,00	35,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.467.679,47**	**84.217.160,17**	**12.435.369,60**	**65.379.147,80**	**18.838.012,37**	**13.778.048,58**	**61.953.370,84**	**22.263.789,33**	**61.774.179,47**	**3.425.776,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.467.679,47**	**84.217.160,17**	**12.435.369,60**	**65.379.147,80**	**18.838.012,37**	**13.778.048,58**	**61.953.370,84**	**22.263.789,33**	**61.774.179,47**	**3.425.776,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.467.679,47	84.217.160,17	12.435.369,60	65.379.147,80	—	13.778.048,58	61.953.370,84	—	61.774.179,47	3.425.776,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24381EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.578.904,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A10ED161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8C68C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	54.300,00	58.600,00				-4.300,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	54.300,00	58.600,00				-4.300,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	58.600,00					58.600,00
GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023							

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08DDDF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**1.658.180,74**	**-1.658.180,74**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.241.265,63	15.288.897,46	15.952.368,17
Investimentos	27.404.265,63	11.452.068,91	15.952.196,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.837.000,00	3.836.828,55	171,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**31.241.265,63**	**15.288.897,46**	**15.952.368,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**31.241.265,63**	**13.630.716,72**	**17.610.548,91**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B082296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE:					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIR

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:474645F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.916.100,00	56.212.588,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.802,00	4.394.170,32
I.P.T.U.	486.630,00	408.761,22
I.S.S.	843.105,00	1.547.835,40
I.T.B.I.	578.700,00	397.038,64
I.R.R.F.	1.155.000,00	1.312.997,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.367,00	727.537,37
Contribuições	622.030,00	612.640,82
Receita Patrimonial	7.590,00	1.287.748,63
Aplicações Financeiras(II)	7.590,00	1.287.748,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.078,00	48.308.419,01
Cota-Parte do FPM	15.343.830,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	9.211.040,00	10.050.499,87
Cota-Parte do IPVA	914.960,00	1.117.231,28
Cota-Parte do ITR	130.972,00	585.386,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	118.400,00	115.104,06
Transferências do FUNDEB	6.259.639,50	7.034.434,19
Outras Transferências Correntes	4.164.236,50	7.446.607,88
Demais Receitas Correntes	590.600,00	1.609.609,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	590.600,00	1.609.609,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.908.510,00	54.924.840,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	644.300,00	4.992.229,54
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.658.180,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.300,00	58.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	54.300,00	58.600,00
Transferências de Capital	590.000,00	3.275.448,80
Convênios	590.000,00	1.545.527,89
Outras Transferências de Capital	0,00	1.729.920,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	644.300,00	3.334.048,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.552.810,00**	**58.258.888,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.975.858,64	50.090.250,34	49.510.187,20	49.332.365,53	64.716,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.440.523,78	24.573.129,57	24.210.943,80	24.034.124,23	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	936.314,00	936.222,33	936.222,33	936.222,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.599.020,86	24.580.898,44	24.363.021,07	24.362.018,97	64.716,06	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.599.020,86	24.580.898,44	24.363.021,07	24.362.018,97	64.716,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.039.544,64	49.154.028,01	48.573.964,87	48.396.143,20	64.716,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.241.265,63	15.288.897,46	12.443.183,64	12.441.813,94	85.908,55	21.121,37	21.121,37
Investimentos	27.404.265,63	11.452.068,91	8.606.355,09	8.604.985,39	85.908,55	21.121,37	21.121,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.837.000,00	3.836.828,55	3.836.828,55	3.836.828,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.404.265,63	11.452.068,91	8.606.355,09	8.604.985,39	85.908,55	21.121,37	21.121,37
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**79.443.846,17**	**60.606.096,92**	**57.180.319,96**	**57.001.128,59**	**150.624,61**	**21.121,37**	**21.121,37**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**1.086.014,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.286.000,00
JUROS NOMINAIS		Até o Semestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.287.748,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		936.222,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.437.540,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.286.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.094.647,73	11.759.883,14
DEDUÇÕES (XXIX)	10.222.017,10	7.962.800,07
Disponibilidade de Caixa	10.222.017,10	7.962.800,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.675.652,19	8.533.568,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.635,09	402.226,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	168.542,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.872.630,63	3.797.083,07
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**75.547,56**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		51.408,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**24.138,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**-327.387,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.077.305,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.077.305,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA953C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.916.100,00	56.212.588,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.802,00	4.394.170,32
I.P.T.U.	486.630,00	408.761,22
I.S.S.	843.105,00	1.547.835,40
I.T.B.I.	578.700,00	397.038,64
I.R.R.F.	1.155.000,00	1.312.997,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.367,00	727.537,37
Contribuições	622.030,00	612.640,82
Receita Patrimonial	7.590,00	1.287.748,63
Aplicações Financeiras(II)	7.590,00	1.287.748,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.078,00	48.308.419,01
Cota-Parte do FPM	15.343.830,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	9.211.040,00	10.050.499,87
Cota-Parte do IPVA	914.960,00	1.117.231,28
Cota-Parte do ITR	130.972,00	585.386,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	118.400,00	115.104,06
Transferências do FUNDEB	6.259.639,50	7.034.434,19
Outras Transferências Correntes	4.164.236,50	7.446.607,88
Demais Receitas Correntes	590.600,00	1.609.609,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	590.600,00	1.609.609,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.908.510,00	54.924.840,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	644.300,00	4.992.229,54
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.658.180,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.300,00	58.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	54.300,00	58.600,00
Transferências de Capital	590.000,00	3.275.448,80
Convênios	590.000,00	1.545.527,89
Outras Transferências de Capital	0,00	1.729.920,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	644.300,00	3.334.048,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.552.810,00**	**58.258.888,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.975.858,64	50.090.250,34	49.510.187,20	49.332.365,53	64.716,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.440.523,78	24.573.129,57	24.210.943,80	24.034.124,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	936.314,00	936.222,33	936.222,33	936.222,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.599.020,86	24.580.898,44	24.363.021,07	24.362.018,97	64.716,06	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.599.020,86	24.580.898,44	24.363.021,07	24.362.018,97	64.716,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.039.544,64	49.154.028,01	48.573.964,87	48.396.143,20	64.716,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.241.265,63	15.288.897,46	12.443.183,64	12.441.813,94	85.908,55	21.121,37	21.121,37
Investimentos	27.404.265,63	11.452.068,91	8.606.355,09	8.604.985,39	85.908,55	21.121,37	21.121,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.837.000,00	3.836.828,55	3.836.828,55	3.836.828,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.404.265,63	11.452.068,91	8.606.355,09	8.604.985,39	85.908,55	21.121,37	21.121,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**79.443.846,17**	**60.606.096,92**	**57.180.319,96**	**57.001.128,59**	**150.624,61**	**21.121,37**	**21.121,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.086.014,30**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.286.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.287.748,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	936.222,33	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.437.540,60**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.286.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.094.647,73	11.759.883,14
DEDUÇÕES (XXIX)	10.222.017,10	7.962.800,07
Disponibilidade de Caixa	10.222.017,10	7.962.800,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.675.652,19	8.533.568,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.635,09	402.226,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	168.542,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.872.630,63	3.797.083,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**75.547,56**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.408,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**24.138,63**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-327.387,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.077.305,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.077.305,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5579F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.063.435,00	3.063.435,00	3.666.632,95	119,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.000,00	395.000,00	408.761,22	103,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	575.000,00	575.000,00	397.038,64	69,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	795.000,00	795.000,00	1.547.835,40	194,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	1.312.997,69	113,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.710,00	11.710,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.745,00	108.745,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.339.215,00	30.339.215,00	39.440.960,69	130,00
Cota-Parte FPM	17.370.000,00	17.370.000,00	24.605.684,45	141,66
Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	731.732,58	446,96
Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	1.396.539,05	122,11
Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	12.563.124,59	109,11
Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	143.880,02	97,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.402.650,00**	**33.402.650,00**	**43.107.593,64**	**129,05**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.791.141,00	46.791.141,00	64.036.121,66	136,86
Provenientes da União	1.272.380,00	1.272.380,00	1.131.381,49	88,92
Provenientes dos Estados	45.518.761,00	45.518.761,00	62.904.740,17	138,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.300,00	54.300,00	58.600,00	107,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**46.845.441,00**	**46.845.441,00**	**64.094.721,66**	**136,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	8.590.404,90	14.843.404,08	13.911.427,39	93,72	13.808.890,14	93,03	102.537,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.285.429,00	6.128.181,00	5.744.686,09	93,74	5.651.081,94	92,21	93.604,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.304.975,90	8.715.223,08	8.166.741,30	93,71	8.157.808,20	93,60	8.933,10
DESPESAS DE CAPITAL	247.496,60	4.793.816,17	921.599,73	19,22	429.599,73	8,96	492.000,00
Investimentos	247.496,60	4.793.816,17	921.599,73	19,22	429.599,73	8,96	492.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.837.901,50	19.637.220,25	14.833.027,12	75,54	14.238.489,87	72,51	594.537,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A

							PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.355,00	7.394.370,05	2.996.913,87	20,20	2.579.040,86	18,11	417.873,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.064.355,00	4.894.370,05	2.996.913,87	20,20	2.579.040,86	18,11	417.873,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	289,00	0,00	289,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.320,58	0,06	9.320,58	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.064.355,00	7.394.370,05	3.006.523,45	20,27	2.588.650,44	18,18	417.873,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.773.546,50**	**12.242.850,20**	**11.826.503,67**	**79,73**	**11.649.839,43**	**81,82**	**176.664,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-5.360.364,62
FONTE:							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	8.541,75	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	9.320,58		-9.320,58	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	6.239.551,50	14.236.806,25	12.100.158,10	81,58	11.514.340,60	80,87	585.817,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	131.179,05	0,88	130.529,05	0,92	650,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	87.264,00	72.720,00	0,49	72.720,00	0,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.452.800,00	2.667.600,00	2.528.969,97	17,05	2.520.900,22	17,70	8.069,75
TOTAL	**8.837.901,50**	**19.637.220,25**	**14.833.027,12**	**100,00**	**14.238.489,87**	**100,00**	**594.537,25**
GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023							
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***FELIPE MACHADO DA LUZ***					
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E954E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº002- LISTA DE COLOCAÇÃO INSCRITOS NO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, Considerando as fichas de inscrições atestadas pelo departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Listar a Classificação do(s) abaixo relacionado(s) inscritos para o cadastro de Vagas reserva de **Estagiários na Secretaria Municipal de Saúde;**

Cursando Graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia, Odontologia e ou cursos de áreas semelhantes:

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	18/10/2005	07:43hs	23/01/2023	1º
TAIZE AP. DE OLIVEIRA	20/04/1998	07:47hs	23/01/2023	2º
EMILY KRUL PIMENTEL	06/02/2002	07:51hs	23/01/2023	3º
PEDRO HENRIQUE NATEL	26/09/2005	07:53hs	23/01/2023	4º
KAROLINY HUBERT	09/02/2004	08:13hs	23/01/2023	5º
GABRIEL COSTA SUCHARSKI	20/02/2004	08:14hs	23/01/2023	6º
DANIELE VITORIA DREYER BORGES	15/09/2000	08:18hs	23/01/2023	7º
MARIA EDUARDA DA CRUZ	19/02/2005	08:20hs	23/01/2023	8º
CAMILA PUFF	17/05/2003	08:23hs	23/01/2023	9º
ROSANGELA PEREIRA MACIEL	19/03/1971	08:43hs	23/01/2023	10º
POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ	03/02/1987	08:44hs	23/01/2023	11º
ANDRESSA TAINA MULLER	19/08/2000	08:53hs	23/01/2023	12º
AMANDA T. DE OLIVEIRA MENDES	05/03/1999	09:20hs	23/01/2023	13º
MARIA EDUARDA LANA	19/12/2002	09:55hs	23/01/2023	14º
ELVIS DE PAULA	02/01/2003	14:56hs	23/01/2023	15º
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	30/07/1981	16:47hs	23/01/2023	16º

Art. 2º - O Edital de Chamamento continua aberto e com validade até **30/05/2023**, a atualização da lista de classificação estará sendo continua até a referia data.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que quando ocorrer a Convocação mediante Edital, o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSIVANE TEREZINHA FAION

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29109A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO 5 - 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOIOERE, 25/01/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F86446E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO VI - 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	119.245.731,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.996.626,79	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.154.743,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.797.006,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.439.269,48	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GOIOERE, 25/01/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:414075B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE 101 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, sediada a RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 - CEP: 89820000 - BAIRRO: BORTOLON, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, portador do RG nº e do CPF nº 516.757.819-15.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de pneus para a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	5,00	1.735,00	8.675,00
						8.675,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínimo de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Os pneus devem obrigatoriamente atender as normas ABNT em sua versão mais recente, ostentar o Selo do INMETRO impresso e Certificação de Importação quando for o caso.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de janeiro de 2023

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ 36.097.231/0001-02

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MAURICIO POYER - ME, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MAURICIO POYER - ME, sediada a R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de pneus para a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	PNEU 175/70 R14 PNEU 175/70 R14 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ROADKING	UN	60,00	330,00	19.800,00
14	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	40,00	1.790,00	71.600,00
25	PNEU 185/65 R14 RADIAL PNEU 185/65 R14 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	XBRI	UN	50,00	340,00	17.000,00
30	PNEU 195/55 R15 RADIAL PNEU 195/55 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	XBRI	UN	10,00	310,00	3.100,00
31	PNEU 205/75 R16 RADIAL PNEU 205/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ROADKING	UN	10,00	470,00	4.700,00
32	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	25,00	2.000,00	50.000,00

38	PNEU RADIAL 235/75 17.5	WESTLAKE	UN	10,00	930,00	9.300,00
39	PNEU RADIAL 12 16.5	DURABLE	UN	10,00	1.900,00	19.000,00
1	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3 PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	5,00	8.000,00	40.000,00
4	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	25,00	2.100,00	52.500,00
6	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	10,00	1.945,00	19.450,00
7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	25,00	2.050,00	51.250,00
						357.700,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínimo de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Os pneus devem obrigatoriamente atender as normas ABNT em sua versão mais recente, ostentar o Selo do INMETRO impresso e Certificação de Importação quando for o caso.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de janeiro de 2023

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

MAURICIO POYER - ME

CNPJ 13.314.456/0001-78

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa TEREZA PNEUS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA, sediada a RUA FRANCISCO NUNES, 432 CASA - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, portador do RG nº e do CPF nº 072.226.459-34.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de pneus para a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	PNEU 12,4 / 24 10 LONAS PNEU 12,4 / 24 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FORERUNNER	UN	4,00	2.278,00	9.112,00
7	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	478,00	9.560,00
8	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	45,00	829,98	37.349,10
9	PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	40,00	728,00	29.120,00
10	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	25,00	2.490,00	62.250,00
11	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	25,00	2.290,00	57.250,00
13	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.850,00	37.000,00
15	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PNEU 175/70 R 13 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	50,00	274,00	13.700,00
16	PNEU 205/75 R 16 RADIAL PNEU 205/75 R 16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAXTREK	UN	30,00	689,00	20.670,00
17	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.890,00	37.800,00
18	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.912,00	38.240,00
21	PNEU 205/55 R16 RADIAL PNEU 205/55 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	420,00	8.400,00
22	PNEU 225/75 R16 RADIAL PNEU 225/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	COMFORSER	UN	50,00	729,90	36.495,00
23	PNEU 215/50 R17 RADIAL PNEU 215/50 R17 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	12,00	545,00	6.540,00
26	PNEU 205/60/16 RADIAL PNEU 205/60/16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	COMFORSER	UN	30,00	440,00	13.200,00
27	PNEU 215 / 65 /16 RADIAL PNEU 215 / 65 /16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	30,00	690,00	20.700,00
28	PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	12,00	812,90	9.754,80
29	PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	10,00	1.498,00	14.980,00
37	PNEU RADIAL 185/65 R15 88H	COMFORSER	UN	30,00	359,90	10.797,00
3	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	5,00	878,00	4.390,00

	PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE					
						477.307,90

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínimo de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Os pneus devem obrigatoriamente atender as normas ABNT em sua versão mais recente, ostentar o Selo do INMETRO impresso e Certificação de Importação quando for o caso.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de janeiro de 2023

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ 01.179.914/0001-24

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor

Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI, sediada a AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, portador do RG nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de pneus para a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3 PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	UN	5,00	8.155,00	40.775,00
4	PNEU 18,4 /30 10 LONAS PNEU 18,4 /30 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FORERUNNER	UN	4,00	4.200,00	16.800,00
5	PNEU 14.9/28 10 LONAS PNEU 14.9/28 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FORERUNNER	UN	6,00	2.600,00	15.600,00
24	PNEU 195/60 R15 RADIAL PNEU 195/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	HIFLY	UN	12,00	345,00	4.140,00
33	PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	4,00	380,00	1.520,00
34	PNEU MOTO TRASEIRO 110 / 90 - 17 60P 75R PNEU MOTO TRASEIRO 110 / 90 - 17 60P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION	MAGGION	UN	4,00	400,00	1.600,00
35	PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	2,00	400,00	800,00
36	PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	2,00	300,00	600,00
						81.835,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínimo de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Os pneus devem obrigatoriamente atender as normas ABNT em sua versão mais recente, ostentar o Selo do INMETRO impresso e Certificação de Importação quando for o caso.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de janeiro de 2023

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ 25.115.613/0001-03

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa AURORA E-COMMERCE LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: AURORA E-COMMERCE LTDA, sediada a RUA JOAO PLANINCHECK, 229 - CEP: 89252220 - BAIRRO: NOVA BRASILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCA COELHO, portador do RG nº e do CPF nº 051.379.798-05.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de pneus para a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 17,5/ 25 16 LONAS G2/L2 PNEU 17,5/ 25 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ALWAYSRUN	UN	12,00	3.664,00	43.968,00
6	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2.	ALWAYSRUN	UN	15,00	2.999,00	44.985,00
19	PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SUNKING	UN	10,00	3.779,00	37.790,00
20	PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SUNKING	UN	10,00	1.599,00	15.990,00
2	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2.	ALWAYSRUN	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
						187.733,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínimo de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Os pneus devem obrigatoriamente atender as normas ABNT em sua versão mais recente, ostentar o Selo do INMETRO impresso e Certificação de Importação quando for o caso.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 24 de janeiro de 2023

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

AURORA E-COMMERCE LTDA

CNPJ 44.545.120/0001-40

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B35C1628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o **exercício de 2023**, os seguintes valores referentes às bolsas estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 470/2022, de 22/12/2022, de acordo com as tabelas a seguir:

Lote 2 - Contratos Celebrados antes da alteração - Lei Municipal nº 1.616/2009, conforme ANEXO 01-A

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2023)
1	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.204,64
2	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.204,64
3	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 carga horária de 06 horas).	R$ 1.708,91

Lote 3 - Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021, conforme ANEXO 01-B

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2023)
1	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 448,24
2	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 588,31
3	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	R$ 756,40
4	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 980,52
5	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	R$ 1.316,70

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 470/2022, de 22/12/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2023.

Município de Guaíra

HERALDO TRENTO

/ Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:163F2D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 012 / 2023**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Espólio de Wilson Dias de Moraes			
Endereço: Rua Pelicano, 68			
Bairro: Conj. Hab. Vista Alegre	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 901.014.809-20		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Pelicano, 68			
Bairro: Conj. Hab. Vista Alegre		Atividade:Casa Vazia	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 26deJaneiro de _2023_, às 10:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter quintal sem realizar limpeza, o local encontra-se com mato servindo de possível foco de mosquito da dengue. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa. - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) -Taxa de administração de 30%.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___26__/__01___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
(X) Recusou-se a assinar a notificação:**publicado via edital no diário Municipal.**			

TESTEMUNHAS:

_____Assinatura: _____

Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____

Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83

Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.

§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;

Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;

Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;

Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83CC40FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE DE 2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 6º- NOVEMBRO/DEZEMBRO - ANO: 2022

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As criançase adolescentes passam a ser considerados dentro de novos

paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão- criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte eao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Salientamos que devido aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais os quais limitavam a realização de aglomerações devido ao COVID-19, a oferta de Serviços, Projetos e Oficinas tiveram suas comunicações priozidas de maneira remota, bem como a limitação das visitas domiciliares, sendo relizadas de maneira presencial apenas em critério de urgência.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

4.1 REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	149 Crianças e Adolescentes
Inscrições no CadÚnico (bases de dados CECAD)		698 crianças 334 Adoslescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	52 Crianças
Auxilio Brasil	CRAS	563 Crianças e Adolescentes
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	104 Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	07 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 07 a 12 anos	CRAS	63 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 13 a 18 anos	CRAS	15 Crianças e Adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	107 Crianças e Adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	Houve 02 adolescente LA (Liberdade Assistida) nesse Bimestre
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF-Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 06 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve elaboração de 02 estudos psicosocial a serviço do Ministério Público

4.2 REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde , prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura,lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	25 Crianças e Adolescentes
BPC na Escola	APAE	03 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:

· Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

· Conselho Tutelar

· Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura

· Departamento Municipal de Saúde

· Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)

· Destacamento da Policia Militar

· Representante da Policia Civil

· MP- Ministério Público

· APAE

· Escolas Estaduais

· Escolas e CMEIs Municipais

· TJ-PR

IV – Dados do 6º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar - **RECURSO LIVRE** Fonte: 1000 Dotação:330,331,328,329,332	R$ 47.874,29
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz - **RECURSO VINCULADO** Fonte: 1934	R$ 22.103,72
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO** Fonte:1934 Dotações: 321,316	R$ 4.051,90
TOTAL		**R$ 74.029,91**

Honório Serpa, 25 de janeiro de 2023.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN

Vigilância Socioassistencial Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1A3659C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA		
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2022-11-12		R$ 1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.018.247,00**	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.018.247,00**	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
		-1.507.726,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
		48,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
	4.210.650,76	3.970.111,78		3.910.156,76	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	
	0,00	0,00		0,00	
	4.210.650,76	3.970.111,78		3.910.156,76	**0,00**
	10.048,04	0,00		0,00	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	
	0,00	0,00		0,00	
	10.048,04	0,00		0,00	**0,00**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) INDICADORES DO FUNDEB	4.220.698,80	3.970.111,78	**3.970.111,78**	3.910.156,76	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.970.111,78	3.970.111,78	3.910.156,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.970.111,78	3.970.111,78	3.910.156,76	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.849,34	1.849,34	1.849,34	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.734.243,12	3.970.111,78	3.970.111,78 101,64	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00 0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.606,16	-65.899,52	-65.899,52 0,00	

NDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**327.454,70**	15.079,95	10.479,61	**(t)** 10.479,61	0	4.600,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.079,95	0,00	0,00	0	15.079,95
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	10.479,61	10.479,61	0	-10.479,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	0,00		0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**4.168.055,99**	0,00	**3.499.120,41**	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))					**8.984.841,17**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			**7.621.664,88**	**8.984.841,17**	**29,47**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
	305.575,50	287.490,83
		0,00
		4,72
		2.780,74
		0,00
	279,00	
	0,00	
	0,00	
	165.000,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
	0,00		**0,00**		**INSCRITAS EM**
41.1 - Creche		0,00		0,00	0,00
41.2 - Pré-escola		38.792,04		38.792,04	0,00
	1.307.574,54		**1.212.627,63**		
	0,00		**0,00**		
	0,00		**0,00**		
	0,00		**0,00**		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**9.911.271,98**			**8.699.121,70**	**INSCRITAS EM**
47.1 - Despesas CORrentes	**9.780.604,16**			**8.683.406,70**	
		6.035.020,69	6.035.020,69		0,00
		0,00	0,00		0,00
		0,00	0,00		0,00
		2.717.996,99	2.708.927,03		9.069,96
47.2 - Despesas de Capital	**130.667,82**			**15.715,00**	
		0,00	0,00		0,00
		15.715,00	15.715,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.127,99	206.349,52
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)	3.906.061,60	287.490,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)	3.922.485,71	327.577,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.583,93	127.262,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.583,93	127.262,61

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C692BEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1936/2023 - ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE (REAJUSTADA - 5, 79%)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.267,44
Operador de ETAE	R$ 1.469,88
Leiturista	R$ 1.718,82
Auxiliar Administrativo	R$ 1.718,82
Agente de Manutenção	R$ 1.796,93
Contador	R$ 2.004,40
Advogado	R$ 2.004,40

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SAMAE (REAJUSTADA-5,79%)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
Encarregado da Seção Financeira e Contábil	R$ 1.668,79

Diretor Geral do SAMAE	R$ 2.770,29

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9062037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023 - ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO NA FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO	PORTE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	355,67
		Porte II	357,31
		Porte III	449,02
		Porte IV	504,51
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	533,42
		Porte II	599,44
		Porte III	673,52
		Porte IV	756,78
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	711,31
		Porte II	799,03
		Porte III	898,02
		Porte IV	1.009,04
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.770,81
		Porte II	1.858,74
		Porte III	1.957,52
		Porte IV	2.068,53
	1 cargo de 20 horas	Porte I	2.830,32
		Porte II	2.918,24
		Porte III	3.017,03
		Porte IV	3.128,04

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C74701B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAMBARACÁ - PR

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CRONOGRAMA ONDE SE LÊ:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
03/02/2022	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	16:00 às 17:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 37º ao 48º colocado

LEIA-SE:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	16:00 às 17:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 37º ao 48º colocado

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5F789B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a programação da receita e da despesa e o cronograma de desembolso do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Itambé, para o exercício financeiro de 2023, assim prevista:

1 - Constitui-se a maior prioridade para a Administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e os encargos sociais;

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, observando sempre a ordem cronológica de apresentação dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2022

M Ê S	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	**2.582.703,34**	**2.582.703,34**
Fevereiro	**2.582.703,34**	**2.582.703,34**
Março	**2.582.703,34**	**2.582.703,34**
Abril	**2.582.703,34**	**2.582.703,34**
Maio	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Junho	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Julho	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Agosto	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Setembro	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Outubro	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Novembro	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**
Dezembro	**2.582.703,33**	**2.582.703,33**

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	5.165.406,68
Março / Abril	5.165.406,68
Maio / Junho	5.165.406,66
Julho / Agosto	5.165.406,66
Setembro / Outubro	5.165.406,66
Novembro / Dezembro	5.165.406,66

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2023

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	2.582.703,34
Fevereiro	2.582.703,34
Março	2.582.703,34
Abril	2.582.703,34
Maio	2.582.703,33
Junho	2.582.703,33
Julho	2.582.703,33
Agosto	2.582.703,33
Setembro	2.582.703,33
Outubro	2.582.703,33
Novembro	2.582.703,33
Dezembro	2.582.703,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 26 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:24300C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

DATA: 24.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1073	505.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1074	465.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1071	100.000,00
TOTAL R$ 1.070.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.04	Conv. Aquis. Caçamba 004311/2022 MAPA	1073	505.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05	Conv. Aquis. Escav. Hid. 910802/2021 MAPA	1074	465.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1071	100.000,00
TOTAL R$ 1.070.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D861E213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 018/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serralheria (Metalúrgica), com fornecimento de material para atender as demandas Junto as Unidades Escolares e Prédios que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (METALÚRGICA)					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	01	Undd	**PORTA DE AÇO REFORÇADA** - Confecção de porta fechado em chapa painel 18 e tubo 40x60 chapa 14, trilho maciço 1/2, guia e batente u 2 chapa 12 incluso pintura com fundo primer e acabamento em esmalte sintético e instalação.	2.455,00	2.455,00
1.2	01	Undd	**BARRA ANTI PANICO** – Fornecimento e instalação de barra anti pânico padrão NBR 11785, em porta de aço duas folhas.	2.070,00	2.070,00
1.3	02	Undd	**GRADE P/ JANELA** - Fabricação e instalação de grades de proteção reforçada confeccionada com tubo 30 x 40, 1,20 mm, para ferragens horizontais - barra chata de 1" x 1/8" - e barra quadrada 3/8" para barras verticais. Processo de soldagem MIG, aplicação de fundo primer, acabamento em pintura esmalte sintético com duas demãos de tinta (cor a ser definida pela administração). Quadriculado 150 x 150 mm., com barras chatas 1" x 1/8" na horizontal com furos quadrados ao centro, para que as todas barras (quadradas) passem por elas no sentido vertical. Incluso Instalação (com fornecimento de material necessário).	806,00	1.612,00
1.4	01	Undd	**TRELIÇA VIGA "U"** – Fabricação e instalação de treliça metálica em viga "U" CH nº 12 com 12 metros lineares e 650 mm de secção perpendicular com reforço em cantoneira 40 mm x 3 mm instalação com 16 parabolt	4.579,00	4.579,00
1.5	01	Undd	**PORTÃO DE CORRER VAZADO** - Fabricação e instalação de portão de correr confeccionado com tubo de aço retangular 30,00 x 20,00 x 1,50 mm na vertical, travessas horizontais em tubo de aço quadrado 30,00 x 30,00 x 1,50 mm. Espaçamento máximo de 100,00 mm. Montante metálico 80,00 x 80,00 x 2,00 mm com trincos e porta cadeados, roldanas de 4", completo com todos os acessórios, preparados para receber sistema de automatização, incluso ART de fabricação, com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, com a cor a ser definida. **FUNDAÇÃO, VIGA E COLUNAS EM CONCRETO ARMADO –** Armação em aço carbono estrutural de 10 mm e preenchimento com concreto FCK 25 MPA, ART do responsável civil, incluso formas e todos acabamentos. **MOTOR DESLIZANTE –** Fornecimento e instalação de motor trifásico para portão de até 800 Kg, com abertura e fechamento com ciclo rápido, fim de curso híbrido, engrenagem externa em alumínio, incluso ART do responsável pela instalação elétrica, incluso infra estrutura, tubulação e cabeamento.	8.875,00	8.875,00
1.6	01	Undd	**PORTÃO FECHADO – VEÍCULOS** - Confecção de portão fechado em chapa painel 18 e tubo 40x60 chapa 14, trilho maciço 1/2, guia e batente u2 chapa 12 com grapas, com trincos e porta cadeados, roldanas de 4", completo com todos os acessórios, preparados para receber sistema de automatização, incluso ART de fabricação, com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, com a cor a ser definida. **FUNDAÇÃO, VIGA E COLUNAS EM CONCRETO** **ARMADO** – Armação em aço carbono estrutural de 10 mm e preenchimento com concreto FCK 25 MPA, ART do responsável civil, incluso formas e todos acabamentos. **MOTOR DESLIZANTE –** Fornecimento e instalação de motor trifásico para portão de até 800 Kg, com abertura e fechamento com ciclo rápido, fim de curso híbrido, engrenagem externa em alumínio, incluso ART do responsável pela instalação elétrica, incluso infra estrutura, tubulação e cabeamento.	8.123,00	8.123,00
1.7	01	Undd	**PORTÃO FECHADO – ALUNOS** – Confecção de portão fechado em chapa painel 18 e tubo 40x60 chapa 14, trilho maciço 1/2, guia e batente u2 chapa 12 com grapas, com trincos e porta cadeados, roldanas de 4", completo com todos os acessórios, preparados para receber sistema de automatização, incluso ART de fabricação, com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, com a cor a ser definida. **FUNDAÇÃO, VIGA E COLUNAS EM CONCRETO** **ARMADO –** Armação em aço carbono estrutural de 10 mm e preenchimento com concreto FCK 25 MPA, ART do responsável civil, incluso formas e todos acabamentos. **MOTOR DESLIZANTE –** Fornecimento e instalação de motor trifásico para portão de até 800 Kg, com abertura e fechamento com ciclo rápido, fim de curso híbrido, engrenagem externa em alumínio, incluso ART do responsável pela instalação elétrica, incluso infra estrutura, tubulação e cabeamento . **INTERFONE –** Fornecimento e instalação de interfone porteiro eletrônico, incluso ART do responsável pela instalação elétrica, incluso infra estrutura, tubulação e cabeamento.	7.402,00	7.402,00
1.8	01	Undd	**GRADE TUBULAR – MURO –** Fabricação e instalação de grade confeccionada com tubo de aço retangular 30,00 x 20,00 x 1,50 mm na vertical, travessas horizontais em tubo de aço quadrado 30,00 x 30,00 x 1,50 mm. Espaçamento máximo de 100,00 mm. Montante metálico 80,00 x 80,00 x 2,00 mm, incluso ART de fabricação, com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, com a cor a ser definida.	4.660,00	4.660,00
1.9	01	Undd	**CONSERTO DE TRAVE –** Substituição do suporte de rede com tubo redondo parede 1,5mm, incluso ART de manutenção e reforma de estrutura metálica, acabamento com fundo primer e pintura final cor branca.	729,00	729,00
1.10	01	Undd	**Fabricação e instalação de estrutura metálica para isolamento de pátio,** com fechamento em tela galvanizada, estruturada com tubo metálico 25,00 x 25,00, cantoneira ¾" x 1/8" e ferro chato ½", incluindo ART de fabricação e instalação, com acabamento em fundo primer e pintura final em esmalte sintético.	21.440,00	21.440,00
1.11	01	Undd	**MASTRO EXTERNO CENTRAL** – Especificações e Medidas Aproximadas: Medidas: 7 metros, sendo 6 Metros de Altura Livre e 1 metro abaixo do solo; Diâmetro da base 101,6mm e topo 60,3 mm e no mínimo de 3 mm de espessura. Material: Aço galvanizado Contendo: Roldana e Suporte de ferro para amarração da Bandeira; Acabamento no topo tipo Bola em ABS na cor alumínio; Acabamente em fundo primer e esmalte sintético; Entregue instalado com todos os acessórios.	2.225,00	2.225,00
1.12	01	Undd	**MASTRO EXTERNO CENTRAL** – Especificações e Medidas Aproximadas: Medidas: 6 metros, sendo 5 Metros de Altura Livre e 1 metro abaixo do solo; Diâmetro da base 88,9mm e topo 60,3mm e no mínimo de 3 mm de espessura. Material: Aço galvanizado Contendo: Roldana e Suporte de ferro para amarração da Bandeira; Acabamento no topo tipo Bola em ABS na cor alumínio; Acabamento em fundo primer e esmalte sintético; Entregue instalado com todos os	1.730,00	1.730,00

			acessórios.		
TOTAL					**65.900,00**

VALOR: **R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14B92096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.952.255,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.602.255,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.471.359,56
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.538.871,82	44,90
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	14.082.815,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.378.674,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.674.534,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.428.527,41	-35,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.322.706,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.192.496,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.776.360,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.652.157,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.304.851,81	27.940.418,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2023 as 06h e 41m.		

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46393FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	72.003.601,84	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.207.398,47	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.320.216,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.104.205,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.888.194,50	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-229,94	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.175.639,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.982.200,48	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.623.418,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.085.245,61	7,00
	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE
	EMPENHADOS E	DE CAIXA
RESTOS A PAGAR	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	229,94	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 46m.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Contador Crc Pr-069434/o-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9F9D0F7D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.008/2023

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com composição realizada na conferencia municipal de saúde em 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ**, com mandato de 04(quatro) anos, exercício 2023/2026, conforme relacionados abaixo:

Segmento Gestor/Prestador

TITULAR	SUPLENTE
Gisele Ap. de Moraes (Gestora)	Andrea Ap. de Oliveira(Gestora)
Simone Marton (Prestador APAE)	Simone Lima (Prestador Nexo)

Segmento Trabalhador da Saúde:

TITULAR	FUNÇÃO	SUPLENTE	FUNÇÃO
Sonia Regina Mendes	Enfermeira (Coren)	Rafaela Marioto Montanha	Enfermeira(Coren)
Caio Henrique Lopes Moura	Enfermeiro(Coren)	Emanueli Do Nascimento Fernandes	Médica Veterinaria

Segmento Usuários:

Entidade Titular	Representante Titular	Entidade Suplente	Representante Suplente
ACEJ – Asso. Comercial	Odair Jose Vital	ACEJ – Asso. Comercial	Lucimara Botelho E. Alexandre
Igreja Evangélica	Arineia Olga de Oliveira	Igreja Evangélica	Advaldo Honorio da Silva
Pastoral da Criança	Marcio Jose Pinto	Pastoral da Criança	Salviane de Oliveira Fonseca
Casa de Maria	Nayara M. D. Elias	Casa de Maria	Sergio de Alencar

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E96EFA50

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.388.445,90	4.053.828,07	4.111.754,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.388.445,90	4.053.828,07	4.111.754,79
Empréstimos	0,00	850.000,00	1.100.000,00
Interna	0,00	850.000,00	1.100.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.388.445,90	3.203.828,07	3.011.754,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.388.445,90	3.203.828,07	3.011.754,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.439.785,47	15.939.312,27	10.480.674,86
Disponibilidade de Caixa	15.439.785,47	15.939.312,27	10.480.674,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.698.610,51	17.488.905,78	12.614.863,50
(–) Restos a Pagar Processados	1.100.488,03	1.359.665,38	1.868.837,35
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	189.928,13	265.351,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.051.339,57	-11.885.484,20	-6.368.920,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.399.840,47	72.614.530,47	77.124.938,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	699.972,00	1.199.972,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	62.699.868,47	71.414.558,47	76.624.938,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,40	5,68	5,37

% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,22	-16,64	-8,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	75.239.842,16	85.697.470,16	91.949.925,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.715.857,95	77.127.723,15	82.754.933,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	71.423,84	71.423,84	71.423,84
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.763.105,64	2.795.858,00	6.346.526,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 49m.			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:C27D9235

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.399.840,47	72.614.530,47	77.124.938,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	699.972,00	1.199.972,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.699.868,47	71.414.558,47	76.624.938,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.793.971,06	15.711.202,86	16.857.486,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.414.573,96	14.140.082,58	15.171.737,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 52m.			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:288F2AA2

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.124.938,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.624.938,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.259.990,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.033.991,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.363.745,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 55m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:E2790351

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS A PAGAR.RPT

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.007.438,52**	**5.328,62**	**1.198.084,88**	**561.757,75**	**0,00**	**0,00**	**2.242.267,27**	**1.479.214,01**	**4.165,24**	**763.053,26**
Recursos Ordinários	4.007.438,52	5.328,62	1.198.084,88	561.757,75	0,00	0,00	2.242.267,27	1.479.214,01	4.165,24	763.053,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.052.408,89**	**3.729,12**	**654.912,67**	**625.045,69**	**524.299,02**	**0,00**	**7.244.422,39**	**3.627.308,96**	**182,16**	**3.617.113,43**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.009.149,89	5.056,82	123.442,00	504,70	0,00	0,00	880.146,37	17.042,83	0,00	863.103,54
Transferências do FUNDEB	81.038,90	0,00	60.062,76	1.124,00	0,00	0,00	19.852,14	11.265,28	0,00	8.586,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	673.711,48	-4.996,95	41.095,68	548.219,08	0,00	0,00	89.393,67	50.646,03	0,00	38.747,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	626.371,29	-370,29	286.580,53	11.468,74	0,00	0,00	328.692,31	86.398,19	182,16	242.294,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.307.685,64	-463,87	63.255,83	11.824,27	0,00	0,00	2.233.069,41	580.167,64	0,00	1.652.901,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	689.571,78	-52,25	8.292,90	18.356,11	0,00	0,00	662.975,02	20.658,48	0,00	642.316,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.052,14	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	74.051,99	36.047,66	0,00	38.004,33
Recursos Extraorçamentários	262.149,51	0,00	0,00	0,00	262.149,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.328.678,26	4.555,51	72.182,97	33.548,79	262.149,51	0,00	2.956.241,48	2.825.082,85	0,00	131.158,63
TOTAL (III) = (I + II)	**13.059.847,41**	**9.057,74**	**1.852.997,55**	**1.186.803,44**	**524.299,02**	**0,00**	**9.486.689,66**	**5.106.522,97**	**4.347,40**	**4.380.166,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 23m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:C6B13F00

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF.RPT

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.124.938,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.624.938,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.982.174,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.626.056,06	45,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	41.030.374,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	38.978.855,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	36.927.336,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.372.121,85	-8,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	91.949.925,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.857.486,41	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.259.990,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.363.745,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.106.522,97	4.380.166,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 40m.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:D9A53FF5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO.RPT

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**(d/totald)%**		

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.591.660,00	103.829.869,39	15.745.387,31	84.892.039,52	100,00	18.937.829,87	15.713.149,91	79.732.427,75	100,00	24.097.441,64	5.159.611,77
LEGISLATIVA	1.866.000,00	1.866.000,00	246.729,08	1.369.574,25	1,61	496.425,75	254.926,87	1.369.344,31	1,72	496.655,69	229,94
Ação Legislativa	1.866.000,00	1.866.000,00	246.729,08	1.369.574,25	1,61	496.425,75	254.926,87	1.369.344,31	1,72	496.655,69	229,94
ADMINISTRAÇÃO	7.633.460,00	14.484.216,67	2.011.748,85	12.318.769,84	14,51	2.165.446,83	2.500.421,08	11.564.957,15	14,50	2.919.259,52	753.812,69
Administração Geral	5.309.110,00	10.912.063,15	1.762.931,41	9.744.947,38	11,48	1.167.115,77	1.984.094,35	9.242.485,80	11,59	1.669.577,35	502.461,58
Administração Financeira	2.049.600,00	3.284.212,34	179.198,94	2.299.620,16	2,71	984.592,18	445.648,23	2.048.803,75	2,57	1.235.408,59	250.816,41
Controle Externo	274.750,00	287.941,18	69.618,50	274.202,30	0,32	13.738,88	70.678,50	273.667,60	0,34	14.273,58	534,70
SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Informação e Inteligência	210.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.710,00	3.996.328,07	446.383,04	2.648.034,39	3,12	1.348.293,68	563.033,59	2.509.210,48	3,15	1.487.117,59	138.823,91
Administração Geral	417.500,00	612.090,44	85.962,58	516.919,59	0,61	95.170,85	92.322,57	478.628,11	0,60	133.462,33	38.291,48
Assistência ao Idoso	104.000,00	343.920,00	20.881,43	177.368,56	0,21	166.551,44	37.357,00	175.475,88	0,22	168.444,12	1.892,68
Assistência ao Portador de Deficiência	9.300,00	234.613,15	77.466,54	210.375,57	0,25	24.237,58	88.104,27	209.517,75	0,26	25.095,40	857,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.019.600,00	1.398.583,02	89.292,57	648.501,06	0,76	750.081,96	133.626,85	627.313,01	0,79	771.270,01	21.188,05
Assistência Comunitária	782.310,00	1.407.121,46	172.779,92	1.094.869,61	1,29	312.251,85	211.622,90	1.018.275,73	1,28	388.845,73	76.593,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	489.930,93	94.877,17	488.763,99	0,58	1.166,94	94.877,17	488.763,99	0,61	1.166,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	489.930,93	94.877,17	488.763,99	0,58	1.166,94	94.877,17	488.763,99	0,61	1.166,94	0,00
SAÚDE	17.198.760,00	31.878.896,59	4.856.959,57	27.080.462,39	31,90	4.798.434,20	5.193.795,59	25.968.276,10	32,57	5.910.620,49	1.112.186,29
Administração Geral	376.260,00	468.010,00	34.153,73	255.869,93	0,30	212.140,07	51.636,08	255.419,82	0,32	212.590,18	450,11
Atenção Básica	7.175.740,00	14.872.150,05	2.210.731,20	12.748.314,36	15,02	2.123.835,69	2.363.533,01	12.415.642,21	15,57	2.456.507,84	332.672,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.401.600,00	13.659.769,83	2.355.561,89	12.413.687,94	14,62	1.246.081,89	2.470.650,09	11.639.464,70	14,60	2.020.305,13	774.223,24
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	800.000,00	5.896,00	361.291,31	0,43	438.708,69	55.302,46	357.693,11	0,45	442.306,89	3.598,20
Vigilância Sanitária	1.097.150,00	1.730.956,71	251.529,55	1.260.668,86	1,49	470.287,85	252.673,95	1.259.426,27	1,58	471.530,44	1.242,59
Vigilância Epidemiológica	48.010,00	48.010,00	0,00	58,37	0,00	47.951,63	0,00	58,37	0,00	47.951,63	0,00
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	-912,80	40.571,62	0,05	259.428,38	0,00	40.571,62	0,05	259.428,38	0,00
EDUCAÇÃO	12.838.385,00	28.846.486,19	3.664.950,70	23.510.223,03	27,69	5.336.263,16	4.202.882,37	22.991.087,35	28,84	5.855.398,84	519.135,68
Administração Geral	650.500,00	135.500,00	-469,81	95.260,63	0,11	40.239,37	6.383,07	92.421,00	0,12	43.079,00	2.839,63
Ensino Fundamental	7.886.465,00	15.401.908,76	2.022.441,52	11.968.748,96	14,10	3.433.159,80	2.363.461,92	11.563.911,01	14,50	3.837.997,75	404.837,95
Ensino Profissional	117.500,00	178.200,00	29.400,00	148.300,00	0,17	29.900,00	29.400,00	148.300,00	0,19	29.900,00	0,00
Ensino Superior	88.500,00	638.900,00	121.000,00	591.400,00	0,70	47.500,00	121.000,00	591.400,00	0,74	47.500,00	0,00
Educação Infantil	3.973.570,00	12.309.127,43	1.492.882,44	10.686.828,49	12,59	1.622.298,94	1.682.637,38	10.575.370,39	13,26	1.733.757,04	111.458,10
Educação de Jovens e Adultos	120.350,00	140.350,00	0,00	5.576,72	0,01	134.773,28	0,00	5.576,72	0,01	134.773,28	0,00
Educação Especial	1.500,00	42.500,00	-303,45	14.108,23	0,02	28.391,77	0,00	14.108,23	0,02	28.391,77	0,00
CULTURA	220.950,00	499.684,12	111.933,65	461.945,12	0,54	37.739,00	181.766,02	344.950,79	0,43	154.733,33	116.994,33
Difusão Cultural	220.950,00	499.684,12	111.933,65	461.945,12	0,54	37.739,00	181.766,02	344.950,79	0,43	154.733,33	116.994,33
DIREITOS DA CIDADANIA	277.500,00	290.500,00	14.749,16	89.730,47	0,11	200.769,53	18.357,65	89.438,63	0,11	201.061,37	291,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	290.500,00	14.749,16	89.730,47	0,11	200.769,53	18.357,65	89.438,63	0,11	201.061,37	291,84
URBANISMO	2.680.800,00	4.487.050,85	2.327.630,75	4.000.548,27	4,71	486.502,58	312.388,86	1.833.358,13	2,30	2.653.692,72	2.167.190,14
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	2.049.000,85	1.998.556,40	2.027.751,12	2,39	21.249,73	5.593,81	28.931,00	0,04	2.020.069,85	1.998.820,12
Serviços Urbanos	1.566.800,00	2.438.050,00	329.074,35	1.972.797,15	2,32	465.252,85	306.795,05	1.804.427,13	2,26	633.622,87	168.370,02
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.795.000,00	4.985.250,00	430.552,37	3.611.468,53	4,25	1.373.781,47	707.845,20	3.609.378,62	4,53	1.375.871,38	2.089,91
Administração Geral	1.100.500,00	1.337.750,00	144.883,37	1.157.524,39	1,36	180.225,61	221.707,67	1.156.654,58	1,45	181.095,42	869,81
Saneamento Básico Urbano	2.694.500,00	3.647.500,00	285.669,00	2.453.944,14	2,89	1.193.555,86	486.137,53	2.452.724,04	3,08	1.194.775,96	1.220,10
GESTÃO AMBIENTAL	2.106.250,00	5.131.748,73	455.725,77	3.414.516,27	4,02	1.717.232,46	650.689,34	3.381.864,05	4,24	1.749.884,68	32.652,22
Administração Geral	232.900,00	749.545,00	52.457,49	649.367,32	0,76	100.177,68	82.263,50	644.864,73	0,81	104.680,27	4.502,59
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.350,00	4.382.203,73	403.268,28	2.765.148,95	3,26	1.617.054,78	568.425,84	2.736.999,32	3,43	1.645.204,41	28.149,63
AGRICULTURA	380.150,00	1.449.979,13	300.166,26	1.321.753,76	1,56	128.225,37	134.994,69	1.072.432,62	1,35	377.546,51	249.321,14
Extensão Rural	380.150,00	1.449.979,13	300.166,26	1.321.753,76	1,56	128.225,37	134.994,69	1.072.432,62	1,35	377.546,51	249.321,14
INDÚSTRIA	257.375,00	431.025,00	49.957,48	197.932,06	0,23	233.092,94	56.407,48	194.707,06	0,24	236.317,94	3.225,00
Promoção Industrial	257.375,00	431.025,00	49.957,48	197.932,06	0,23	233.092,94	56.407,48	194.707,06	0,24	236.317,94	3.225,00
TRANSPORTE	1.502.650,00	2.654.512,16	350.456,04	2.338.819,05	2,76	315.693,11	443.868,39	2.313.010,15	2,90	341.502,01	25.808,90
Transporte Rodoviário	1.502.650,00	2.654.512,16	350.456,04	2.338.819,05	2,76	315.693,11	443.868,39	2.313.010,15	2,90	341.502,01	25.808,90
DESPORTO E LAZER	457.320,00	996.220,23	177.591,34	842.687,32	0,99	153.532,91	188.523,19	804.837,54	1,01	191.382,69	37.849,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	37.450,00	0,00	20.114,09	0,02	17.335,91	1.608,88	20.114,09	0,03	17.335,91	0,00
Desporto Comunitário	429.870,00	958.770,23	177.591,34	822.573,23	0,97	136.197,00	186.914,31	784.723,45	0,98	174.046,78	37.849,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.350,00	1.273.340,72	204.976,08	1.196.810,78	1,41	76.529,94	208.372,42	1.196.810,78	1,50	76.529,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.023.250,00	1.272.240,72	204.976,08	1.196.810,78	1,41	75.429,94	208.372,42	1.196.810,78	1,50	75.429,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00
Reserva de Contingência geral	280.000,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00
TOTAL	**55.591.660,00**	**103.829.869,39**	**15.745.387,31**	**84.892.039,52**	**100,00**	**18.937.829,87**	**15.713.149,91**	**79.732.427,75**	**100,00**	**24.097.441,64**	**5.159.611,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 51m.											

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:2B7A12DB

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESASPAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMCAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS atéoBimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até oBimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:3D40EF84

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL.RPT

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	89.050.149,10	77.128.140,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.620,70	8.996.309,16
IPTU	4.646.581,91	1.303.943,04
ISS	4.528.900,00	2.431.083,81
ITBI	6.176.572,88	2.483.265,95
IRRF	4.006.965,91	2.178.658,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.600,00	599.358,06
Contribuições	1.496.500,00	1.150.208,73
Receita Patrimonial	1.661.529,09	1.560.030,14
Aplicações Financeiras (II)	1.616.529,09	1.475.252,36
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	84.777,78
Transferências Correntes	61.340.499,31	61.204.916,10
Cota-Parte do FPM	27.985.950,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	17.788.850,00	21.036.662,86
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	2.023.933,18
Cota-Parte do ITR	337.000,00	618.652,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	228.000,00	241.002,56
Transferências do FUNDEB	8.499.899,31	9.676.749,22
Outras Transferências Correntes	4.900.800,00	5.648.760,44
Demais Receitas Correntes	4.077.000,00	4.216.675,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.077.000,00	4.216.675,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.433.620,01	75.652.887,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.215.696,30	3.498.581,78
Operações de Crédito (VI)	3.250.000,00	1.100.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	219.250,00	109.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	219.250,00	109.700,00
Transferências de Capital	2.746.446,30	2.288.881,78
Convênios	2.267.838,68	1.288.881,78
Outras Transferências de Capital	478.607,62	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.965.696,30	2.398.581,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.399.316,31	78.051.469,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.323.997,37	77.390.005,46	75.465.320,88	73.620.204,04	1.041.837,01	1.933.905,07	1.933.621,87
Pessoal e Encargos Sociais	39.881.470,00	35.038.252,58	35.031.489,66	34.505.447,61	343.906,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.442.427,37	42.351.752,88	40.433.831,22	39.114.756,43	697.930,48	1.933.905,07	1.933.621,87

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.442.427,37	42.351.752,88	40.433.831,22	39.114.756,43	697.930,48	1.933.905,07	1.933.621,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.323.897,37	77.390.005,46	75.465.320,88	73.620.204,04	1.041.837,01	1.933.905,07	1.933.621,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.457.172,02	7.502.034,06	4.267.106,87	4.252.444,10	29.730,18	3.230.762,20	3.230.762,20
Investimentos	11.021.172,02	7.125.342,95	3.890.415,76	3.875.754,99	29.730,18	3.230.762,20	3.230.762,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	436.000,00	376.691,11	376.691,11	376.689,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	11.021.172,02	7.125.342,95	3.890.415,76	3.875.754,99	29.730,18	3.230.762,20	3.230.762,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	48.700,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**103.393.769,39**	**84.515.348,41**	**79.355.736,64**	**77.495.959,03**	**1.071.567,19**	**5.164.667,27**	**5.164.384,07**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-5.680.440,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.100,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.475.252,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-4.205.188,49**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.317.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.388.445,90	4.111.754,79
DEDUÇÕES (XXIX)	15.439.785,47	10.483.876,64
Disponibilidade de Caixa	15.439.785,47	10.483.876,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.698.610,51	12.614.863,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.100.488,03	1.868.837,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	262.149,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.051.339,57	-6.372.121,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.679.217,72**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-768.349,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.011.754,79	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.306.074,88	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-4.205.188,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-5.680.440,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.276.203,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.276.203,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 13m.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:D16471C5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO (MDE).RPT

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.359.020,70	8.396.951,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.646.581,91	1.303.943,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.176.572,88	2.483.265,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.528.900,00	2.431.083,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.006.965,91	2.178.658,30
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.339.800,00	56.780.605,66
2.1- Cota-Parte FPM	31.785.950,00	26.880.292,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.969.450,00	24.605.684,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.816.500,00	2.274.607,73
2.2- Cota-Parte ICMS	21.888.850,00	26.295.828,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	301.253,22
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	773.315,19
2.5- Cota-Parte IPVA	1.960.000,00	2.529.916,74

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.698.820,70**	**65.177.556,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.904.660,00**	**10.901.199,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.020.045,18**	**5.393.189,60**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.499.899,31	9.776.608,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.499.899,31	9.776.608,62
6.1.1- Principal	8.499.899,31	9.676.749,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	99.859,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.404.760,69	-1.224.450,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.781.332,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.557.941,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.899.726,21	8.627.364,70	8.627.364,70	8.627.364,70	0,00
10.1- Educação Infantil	6.455.824,79	5.761.099,65	5.761.099,65	5.761.099,65	0,00
10.1.1 - Creche	6.455.824,79	5.761.099,65	5.761.099,65	5.761.099,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.443.901,42	2.866.265,05	2.866.265,05	2.866.265,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.229.915,31	2.924.788,17	2.913.585,05	2.853.522,29	11.203,12
11.1- Educação Infantil	757.981,79	727.698,43	727.534,03	727.534,03	164,40
11.1.1 - Creche	757.981,79	727.698,43	727.534,03	727.534,03	164,40
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.471.933,52	2.197.089,74	2.186.051,02	2.125.988,26	11.038,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.129.641,52**	**11.552.152,87**	**11.540.949,75**	**11.480.886,99**	**11.203,12**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.857.364,70	6.857.364,70	6.857.364,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.626.049,31	9.614.846,19	9.557.383,53	11.203,12	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.843.626,03	6.857.364,70	6.857.364,70	70,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	977.660,86	150.559,31	150.559,31	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	827.011,77	1.773.430,21	1.770.000,00	827.011,77	11.247,76	-7.817,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.011,77	1.773.430,21	1.770.000,00	827.011,77	11.247,76	-7.817,55
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.160.370,85	3.076.356,35	3.008.149,01	2.966.847,80	68.207,34
24.1 - Creche	4.160.370,85	3.076.356,35	3.008.149,01	2.966.847,80	68.207,34
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.123.379,21	5.481.193,40	5.126.775,34	4.857.450,02	354.418,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.283.750,06**	**8.557.549,75**	**8.134.924,35**	**7.824.297,82**	**422.625,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.183.599,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.224.450,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	147.669,57
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**19.260.379,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.294.389,19	19.260.379,86	29,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS **ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB**	SALDO INICIAL **(z)**	RP LIQUIDADOS **(aa)**	RP PAGOS **(ab)**	RP CANCELADOS **(ac)**	SALDO FINAL **(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.678.099,80	1.809.220,84	1.980.525,63	147.669,57	549.904,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.475.889,68	1.725.526,81	1.798.794,39	128.314,69	548.780,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	202.210,12	83.694,03	181.731,24	19.354,88	1.124,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.120.500,00	891.213,92
35.1- Salário-Educação	908.000,00	697.587,25
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	165.000,00	159.524,00
35.4 - PNATE	47.500,00	33.777,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	325,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.187,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	24.535,13
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.120.500,00**	**923.936,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	917.950,00	393.973,86	376.896,12	375.661,12	17.077,74
41.1- Creche	917.950,00	393.973,86	376.896,12	375.661,12	17.077,74
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.646.724,40	616.850,20	595.791,13	580.048,34	21.059,07
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	638.900,00	591.400,00	591.400,00	575.200,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.380.574,40**	**1.602.224,06**	**1.564.087,25**	**1.530.909,46**	**38.136,81**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.698.986,19	21.160.700,35	20.688.735,02	20.372.927,94	471.965,33
47.1- Despesas Correntes	25.884.788,74	19.242.847,11	19.043.749,97	18.738.230,38	199.097,14
47.1.1- Pessoal Ativo	13.036.790,50	11.340.606,59	11.340.606,59	11.166.401,89	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	237.117,02	140.690,82	140.690,82	140.690,82	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.610.881,22	7.761.549,70	7.562.452,56	7.431.137,67	199.097,14
47.2- Despesas de Capital	2.814.197,45	1.917.853,24	1.644.985,05	1.634.697,56	272.868,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.784.197,45	1.917.853,24	1.644.985,05	1.634.697,56	272.868,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.992.019,52	341.372,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.776.608,62	697.587,25
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.680.216,02	924.641,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	88.412,12	114.317,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.179,65	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	124.591,77	114.317,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 32m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:F09FE46B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA.RPT

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 42m.				

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:C3FDE178

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO.RPT

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 42m.				

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:701A586E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS.RPT

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	219.250,00	116.706,72	102.543,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	219.250,00	109.700,00	109.550,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	7.006,72	-7.006,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	219.250,00	159.352,66	123.305,00	123.305,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Despesas de Capital	219.250,00	159.352,66	123.305,00	123.305,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Investimentos	219.250,00	159.352,66	123.305,00	123.305,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.131.332,59	-6.598,28	-1.137.930,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 47m.			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:401B0CD6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS).RPT

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.508.000,00	19.359.020,70	8.396.951,10	43,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	991.000,00	4.646.581,91	1.303.943,04	28,06
IPTU	760.000,00	2.538.500,00	914.629,87	36,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,00	2.108.081,91	389.313,17	18,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	730.000,00	6.176.572,88	2.483.265,95	40,20

ITBI	730.000,00	6.176.572,88	2.483.265,95	40,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.527.000,00	4.528.900,00	2.431.083,81	53,68
ISS	1.500.000,00	4.501.900,00	2.371.834,05	52,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	59.249,76	219,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	4.006.965,91	2.178.658,30	54,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.005.000,00	54.523.300,00	54.505.997,93	99,97
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	29.969.450,00	24.605.684,45	82,10
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	773.315,19	184,12
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.960.000,00	2.529.916,74	129,08
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	21.888.850,00	26.295.828,33	120,13
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	301.253,22	105,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.513.000,00**	**73.882.320,70**	**62.902.949,03**	**85,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.123.740,00	11.761.089,47	10.328.056,80	87,82	10.092.076,44	85,81	9.833.817,88	83,61	235.980,36
Despesas Correntes	6.121.740,00	11.720.289,47	10.309.036,04	87,96	10.077.738,23	85,99	9.819.479,67	83,78	231.297,81
Despesas de Capital	2.000,00	40.800,00	19.020,76	46,62	14.338,21	35,14	14.338,21	35,14	4.682,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.803.100,00	12.171.563,82	11.041.349,62	90,71	10.802.510,23	88,75	10.557.035,70	86,74	238.839,39
Despesas Correntes	6.789.100,00	11.921.083,82	10.806.941,41	90,65	10.671.556,02	89,52	10.426.187,62	87,46	135.385,39
Despesas de Capital	14.000,00	250.480,00	234.408,21	93,58	130.954,21	52,28	130.848,08	52,24	103.454,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	361.291,31	45,16	357.693,11	44,71	351.291,51	43,91	3.598,20
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	361.291,31	45,16	357.693,11	44,71	351.291,51	43,91	3.598,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	489.150,00	850.997,28	594.786,79	69,89	594.725,00	69,89	574.931,79	67,56	61,79
Despesas Correntes	488.650,00	850.497,28	594.786,79	69,93	594.725,00	69,93	574.931,79	67,60	61,79
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	47,92	0,18	47,92	0,18	47,92	0,18	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	47,92	0,19	47,92	0,19	47,92	0,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300.000,00	300.000,00	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	375.260,00	448.010,00	238.157,43	53,16	237.707,32	53,06	232.020,98	51,79	450,11
Despesas Correntes	365.760,00	423.510,00	232.573,43	54,92	232.123,32	54,81	226.436,98	53,47	450,11
Despesas de Capital	9.500,00	24.500,00	5.584,00	22,79	5.584,00	22,79	5.584,00	22,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.917.260,00**	**26.357.670,57**	**22.604.261,49**	**85.76**	**22.125.331,64**	**83,94**	**21.589.717,40**	**81,91**	**478.929,85**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	22.604.261,49	22.125.331,64	21.589.717,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.604.261,49**	**22.125.331,64**	**21.589.717,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.435.442,35	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	13.168.819,14	12.689.889,29	12.154.275,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,94**	**35,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	9.435.442,35	22.604.261,49	13.168.819,14	1.014.544,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.168.819,14
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.623,56	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.195,62	155,32	1.004.415,83	-1.004.415,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.525.000,00	2.859.357,62	2.397.910,43	83,86
Proveniente da União	1.485.000,00	2.415.750,00	2.397.910,43	99,26
Proveniente dos Estados	40.000,00	443.607,62	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	300.070,52	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.525.000,00**	**2.859.357,62**	**2.697.980,95**	**94,36**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.000,00	3.001.555,68	2.297.118,23	76,53	2.200.426,44	73,31	2.172.006,84	72,36	96.691,79
Despesas Correntes	939.500,00	2.756.227,14	2.230.152,15	80,91	2.140.217,90	77,65	2.111.798,30	76,62	89.934,25
Despesas de Capital	52.500,00	245.328,54	66.966,08	27,30	60.208,54	24,54	60.208,54	24,54	6.757,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	1.429.706,01	1.360.125,01	95,13	824.741,16	57,69	785.120,15	54,91	535.383,85
Despesas Correntes	530.000,00	651.108,39	645.253,26	99,10	635.044,16	97,53	595.423,15	91,45	10.209,10
Despesas de Capital	10.000,00	778.597,62	714.871,75	91,82	189.697,00	24,36	189.697,00	24,36	525.174,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	602.000,00	873.959,43	646.502,73	73,97	645.321,93	73,84	643.324,65	73,61	1.180,80
Despesas Correntes	567.000,00	823.486,64	646.502,73	78,51	645.321,93	78,36	643.324,65	78,12	1.180,80
Despesas de Capital	35.000,00	50.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	19.000,00	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.000,00	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.155.000,00**	**5.345.221,12**	**4.320.656,42**	**80,83**	**3.687.399,98**	**68,98**	**3.617.362,09**	**67,67**	**633.256,44**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS Inscritas em**		**Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.175.740,00	14.872.150,05	12.625.175,03	84,89	12.292.502,88	82,65	12.005.824,72	80,73	332.672,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.401.600,00	13.659.769,83	12.401.474,63	90,79	11.627.251,39	85,12	11.342.155,85	83,03	774.223,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	278.852,64	34,86	275.292,44	34,41	268.890,84	33,61	3.560,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.097.150,00	1.730.956,71	1.241.289,52	71,71	1.240.046,93	71,64	1.218.256,44	70,38	1.242,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.010,00	48.010,00	58,37	0,12	58,37	0,12	58,37	0,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	376.260,00	468.010,00	255.057,43	54,50	254.607,32	54,40	248.920,98	53,19	450,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.198.760,00**	**31.878.896,59**	**26.842.479,24**	**84,20**	**25.730.330,95**	**86,40**	**25.124.678,82**	**86,50 1.112.148,29**	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.145.000,00	5.335.221,12	4.320.656,42	80,98	3.687.399,98	69,11	3.617.362,09	67,80	450,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**44.358.000,00**	**68.537.099,58**	**58.582.292,61**	**85,48**	**59.215.549,05**	**86,40**	**59.285.586,94**	**86,50**	-633.256,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 51m.									

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:C87EAAC4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS).RPT

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 53m.											
Nota:											

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:4CABEA70

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.RPT

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.370.260,00
Previsão Atualizada	95.265.845,40
Receitas Realizadas	80.626.721,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.276.203,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.591.660,00
Dotação Atualizada	103.829.869,39
Despesas Empenhadas	84.892.039,52
Despesas Liquidadas	79.732.427,75
Despesas Pagas	77.872.648,14
Superávit Orçamentário	894.294,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	88.579.859,27
Despesas Liquidadas	83.070.425,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	76.585.376,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.085.376,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.985.376,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.317.000,00	-4.205.188,49	-181,49
Resultado Primário	2.252.100,00	-5.680.440,85	-252,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.100.488,03	-2.510,04	1.071.567,19	31.430,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.763.105,64	434.180,02	5.164.384,07	1.164.541,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.863.593,67	431.669,98	6.235.951,26	1.195.972,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.260.379,86	<18% / 25%>	29,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.857.364,70	70%	70,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00		2.150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.502.034,06		3.955.137,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	116.706,72		102.543,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	123.305,00		59.897,34	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.604.261,49	15,00	35,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 05m.			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:36D3A98E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL .RPT

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.250.000,00	1.100.000,00	2.150.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.457.172,02	7.502.034,06	3.955.137,96
Investimentos	11.021.172,02	7.125.342,95	3.895.829,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	436.000,00	376.691,11	59.308,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.457.172,02	7.502.034,06	3.955.137,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.207.172,02**	**6.402.034,06**	**1.805.137,96**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 38m.			

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:A85FD7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR			
	Relatório de Gestão Fiscal			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.637.719,43	0,00	
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	1.637.719,43	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.637.719,43	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(1.637.719,43)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.207.037,89	169.600.910,69	178.734.027,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.909.177,00	2.597.600,00	1.980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.297.860,89	167.003.310,69	176.754.027,38	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,98)	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	182.757.433,07	200.403.972,83	212.104.832,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	164.481.689,76	180.363.575,55	190.894.349,57	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:49:41.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		Terceiro período seguinte			
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 025.***.***-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CPF: 863.***.***-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.***.***-30

Identificador: WPR4231101-022-ABDANUPJOXMGO-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CE7013C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANEXO DO PARECER 1544/2022 TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR,

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO, resolve:

1) Convalidar a Requisição nº 1607/2022 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo. Assim, na pág. 1 da Requisição nº 1607/2022:

Onde se lê:

Aditivo ao contrato n.º 106/2017, linha 62, da Empresa Marta Teixeira Lapa para prorrogação do prazo de vigência, devendo o mesmo se estender de 21/11/2022 a 20/03/2023. A linha conta conta com 172 km ao dia, o que em 52 dias letivos dará o montante de 8944 km ao custo de R$ 4,90 totalizando o valor de R$ 43.825,60. O pedido se justifica no fato de que a referida linha esta inclusa no processo licitatório pregão 86/2022, porém, devido as adequações solicitadas no processo através de apontamento do tribunal de contas do Estado do Paraná, foi necessária sua suspensão temporária e, dessa forma, considerando todos os prazos a serem cumpridos do decorrer do processo licitatório, o mesmo não poderá ser concluído até o fim da vigência do contrato atual.

Leia-se:

Aditivo ao contrato n.º 106/2017, linha 62, da Empresa Marta Teixeira Lapa para prorrogação do prazo de vigência, devendo o mesmo se estender de 21/11/2022 a 20/03/2023. A linha conta com 175,6 km ao dia, o que em 52 dias letivos dará o montante de 9.131,20 km ao custo de R$ 4,90 totalizando o valor de R$ 44.742,88. O pedido se justifica no fato de que a referida linha esta inclusa no processo licitatório pregão 86/2022, porém, devido as adequações solicitadas no processo através de apontamento do tribunal de contas do Estado do Paraná, foi necessária sua suspensão temporária e, dessa forma, considerando todos os prazos a serem cumpridos do decorrer do processo licitatório, o mesmo não poderá ser concluído até o fim da vigência do contrato atual.

Na pág. 2 da Requisição nº 1607/2022:

Onde se lê:

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do material/ serviço	Preço	Preço total

1	**8944**	**km**	**33345 - Transporte escolar linha 62**	**R$ 4,90**	**R$ 43.825,60**

Leia-se:

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do material/ serviço	Preço	Preço total
1	**9.131,,2**	**km**	**33345 - Transporte escolar linha 62**	**R$ 4,90**	**R$ 44.742,88**

2) Convalidar o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de

Transporte nº 106/2017, firmado com Marta Teixeira Lapa ME, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo. Assim, na pág. 1 do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 106/2017:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 106/2017, item 13 – linha 62, estendendo-se pelo período compreendido entre 21.11.2022 e 20.03.2023, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 43.825,60 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) sendo R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)o valor unitário do quilômetro rodado, veículo: MARCOPOLO VOLARE, W8 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2008, PLACA APT-2214

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 106/2017, item 13 – linha 62, estendendo-se pelo período compreendido entre 21.11.2022 e 20.03.2023, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 44.742,88 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) sendo R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o valor unitário do quilômetro rodado, veículo: MARCOPOLO VOLARE, W8 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2008, PLACA APT-2214

3) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

4) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FC30C924

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

	MUNICIPIO DA LAPA						Pág
	Prestação de Contas						
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro						1/1
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.064.627,80	157.142.146,71	161.185.664,43	170.257.345,59	175.472.223,13	176.159.312,00	178.676.438,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.909.345,95	1.909.254,79	1.909.177,00	2.597.600,00	2.897.600,00	1.500.000,00	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.155.281,85	155.232.891,92	159.276.487,43	167.659.745,59	172.574.623,13	174.659.312,00	176.696.438,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.034.162,01	34.151.236,22	35.040.827,23	36.885.144,03	37.966.417,09	38.425.048,64	38.873.216,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	29.730.745,81	30.736.112,60	31.536.744,51	33.196.629,63	34.169.775,38	34.582.543,78	34.985.894,87

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 16:40:40.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3921101-2883-VDANRXYUOLEJ-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/01/2023 16:40:01 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EECD3865

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores	(21.663.002,00)	(19.679.149,07)
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**(21.663.002,00)**	**(19.679.149,07)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(21.663.002,00)**	**(19.679.149,07)**	**(19.679.149,07)**	**(19.679.149,07)**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:41:52.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4181101-2883-XAZRANNORDWA-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:361790B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	89.497.668,29
2022	14.007.373,70	332.930,39	13.674.443,31	103.172.111,60
2023	15.382.032,04	557.064,55	14.824.967,49	117.997.079,09
2024	16.479.587,58	811.811,04	15.667.776,54	133.664.855,63
2025	17.586.163,81	950.795,42	16.635.368,39	150.300.224,02
2026	18.847.674,28	1.131.452,45	17.716.221,83	168.016.445,85
2027	20.134.553,68	1.276.426,24	18.858.127,44	186.874.573,29
2028	21.452.832,12	1.561.353,87	19.891.478,25	206.766.051,54
2029	22.830.376,57	1.836.880,30	20.993.496,27	227.759.547,81
2030	24.174.933,12	2.289.166,14	21.885.766,98	249.645.314,79
2031	25.649.073,59	2.782.611,69	22.866.461,90	272.511.776,69
2032	27.128.957,28	3.555.452,79	23.573.504,49	296.085.281,18
2033	28.605.443,33	4.344.480,45	24.260.962,88	320.346.244,06
2034	30.084.509,43	5.369.153,13	24.715.356,30	345.061.600,36
2035	31.543.536,23	6.136.364,89	25.407.171,34	370.468.771,70
2036	33.040.786,66	8.079.918,02	24.960.868,64	395.429.640,34
2037	34.422.974,49	9.418.789,64	25.004.184,85	420.433.825,19
2038	35.824.755,45	10.999.153,84	24.825.601,61	445.259.426,80
2039	37.218.605,67	12.571.609,47	24.646.996,20	469.906.423,00
2040	38.560.276,11	13.542.577,76	25.017.698,35	494.924.121,35
2041	39.946.510,84	14.704.347,66	25.242.163,18	520.166.284,53
2042	41.290.204,74	16.282.313,85	25.007.890,89	545.174.175,42
2043	42.582.895,09	18.835.145,32	23.747.749,77	568.921.925,19
2044	43.859.798,77	20.560.999,09	23.298.799,68	592.220.724,87
2045	45.102.149,91	21.671.414,62	23.430.735,29	615.651.460,16
2046	46.337.212,53	23.721.973,74	22.615.238,79	638.266.698,95
2047	47.561.809,52	25.185.410,20	22.376.399,32	660.643.098,27
2048	48.758.818,04	26.691.928,98	22.066.889,06	682.709.987,33
2049	49.923.160,14	28.262.835,06	21.660.325,08	704.370.312,41
2050	51.044.061,17	30.051.486,66	20.992.574,51	725.362.886,92
2051	52.167.896,16	31.480.099,19	20.687.796,97	746.050.683,89
2052	53.307.691,08	32.548.625,59	20.759.065,49	766.809.749,38
2053	54.439.806,80	33.260.413,47	21.179.393,33	787.989.142,71
2054	55.571.785,96	34.018.181,94	21.553.604,02	809.542.746,73
2055	56.753.229,48	35.446.972,24	21.306.257,24	830.849.003,97
2056	57.871.649,02	36.593.618,25	21.278.030,77	852.127.034,74
2057	58.993.929,78	37.353.141,92	21.640.787,86	873.767.822,60
2058	60.139.039,22	38.175.546,74	21.963.492,48	895.731.315,08
2059	61.282.812,71	39.045.934,72	22.236.877,99	917.968.193,07
2060	62.449.049,99	40.037.785,86	22.411.264,13	940.379.457,20
2061	63.594.118,35	40.713.008,90	22.881.109,45	963.260.566,65
2062	64.780.193,57	41.441.698,61	23.338.494,96	986.599.061,61
2063	65.957.969,58	41.663.746,88	24.294.222,70	1.010.893.284,31
2064	67.234.205,39	42.246.125,86	24.988.079,53	1.035.881.363,84
2065	68.519.620,17	43.047.535,31	25.472.084,86	1.061.353.448,70
2066	69.794.594,51	43.598.165,94	26.196.428,57	1.087.549.877,27
2067	71.108.770,18	43.861.173,10	27.247.597,08	1.114.797.474,35
2068	72.516.435,43	44.566.538,05	27.949.897,38	1.142.747.371,73

2069	73.889.525,29	44.818.738,63	29.070.786,66	1.171.818.158,39
2070	75.341.871,69	44.852.289,83	30.489.581,86	1.202.307.740,25
2071	76.885.167,27	44.917.273,27	31.967.894,00	1.234.275.634,25
2072	78.485.571,71	44.836.788,02	33.648.783,69	1.267.924.417,94
2073	80.174.439,26	44.678.575,17	35.495.864,09	1.303.420.282,03
2074	81.996.100,44	45.151.828,30	36.844.272,14	1.340.264.554,17
2075	83.803.652,07	45.236.147,13	38.567.504,94	1.378.832.059,11
2076	85.718.976,99	45.030.661,11	40.688.315,88	1.419.520.374,99
2077	87.761.122,00	44.917.427,97	42.843.694,03	1.462.364.069,02
2078	89.884.653,89	44.484.963,66	45.399.690,23	1.507.763.759,25
2079	92.180.645,63	44.414.544,05	47.766.101,58	1.555.529.860,83
2080	94.559.328,03	44.358.056,22	50.201.271,81	1.605.731.132,64
2081	97.074.922,31	44.536.025,63	52.538.896,68	1.658.270.029,32
2082	99.685.224,61	44.819.076,98	54.866.147,63	1.713.136.176,95
2083	102.379.442,03	44.592.861,67	57.786.580,36	1.770.922.757,31
2084	105.260.640,13	44.290.321,30	60.970.318,83	1.831.893.076,14
2085	108.320.242,22	44.285.112,59	64.035.129,63	1.895.928.205,77
2086	111.493.339,29	43.997.760,49	67.495.578,80	1.963.423.784,57
2087	114.885.564,36	43.999.405,81	70.886.158,55	2.034.309.943,12
2088	118.418.191,70	43.963.595,71	74.454.595,99	2.108.764.539,11
2089	122.125.585,27	43.735.069,24	78.390.516,03	2.187.155.055,14
2090	126.058.981,49	43.724.984,40	82.333.997,09	2.269.489.052,23
2091	130.161.082,33	43.593.477,09	86.567.605,24	2.356.056.657,47
2092	134.487.232,21	43.482.121,96	91.005.110,25	2.447.061.767,72
2093	139.030.368,69	43.248.015,27	95.782.353,42	2.542.844.121,14
2094	143.841.781,24	43.328.799,53	100.512.981,71	2.643.357.102,85
2095	148.859.354,08	43.380.523,78	105.478.830,30	2.748.835.933,15
2096	154.123.438,72	43.267.302,35	110.856.136,37	2.859.692.069,52

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** **(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** **(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** **(c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO** **(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	38.503.848,11
2022	11.185.195,82	18.869.242,34	(7.684.046,52)	30.819.801,59
2023	10.286.330,95	21.334.526,30	(11.048.195,35)	19.771.606,24
2024	9.397.035,75	22.226.791,54	(12.829.755,79)	6.941.850,45
2025	8.444.697,38	22.996.542,42	(14.551.845,04)	(7.609.994,59)
2026	7.540.233,44	24.239.125,33	(16.698.891,89)	(24.308.886,48)
2027	7.011.068,51	25.339.746,83	(18.328.678,32)	(42.637.564,80)
2028	5.502.737,18	26.328.180,77	(20.825.443,59)	(63.463.008,39)
2029	4.942.910,38	27.340.952,77	(22.398.042,39)	(85.861.050,78)
2030	4.563.403,34	27.918.321,11	(23.354.917,77)	(109.215.968,55)
2031	3.956.443,83	28.878.595,08	(24.922.151,25)	(134.138.119,80)
2032	3.407.196,86	29.651.713,54	(26.244.516,68)	(160.382.636,48)
2033	2.956.294,65	30.166.962,12	(27.210.667,47)	(187.593.303,95)
2034	2.577.295,70	30.485.557,70	(27.908.262,00)	(215.501.565,95)
2035	2.283.748,29	30.591.312,73	(28.307.564,44)	(243.809.130,39)
2036	2.107.922,91	30.432.829,11	(28.324.906,20)	(272.134.036,59)
2037	1.958.565,95	30.171.742,72	(28.213.176,77)	(300.347.213,36)
2038	1.789.358,17	29.912.214,48	(28.122.856,31)	(328.470.069,67)
2039	1.666.525,30	29.535.075,25	(27.868.549,95)	(356.338.619,62)
2040	1.592.936,21	29.034.654,34	(27.441.718,13)	(383.780.337,75)
2041	1.405.562,15	28.638.333,08	(27.232.770,93)	(411.013.108,68)
2042	1.374.308,17	27.993.399,36	(26.619.091,19)	(437.632.199,87)
2043	1.325.298,13	27.385.228,12	(26.059.929,99)	(463.692.129,86)
2044	1.281.136,41	26.721.465,97	(25.440.329,56)	(489.132.459,42)
2045	1.245.896,31	25.986.441,05	(24.740.544,74)	(513.873.004,16)
2046	1.209.361,57	25.224.413,16	(24.015.051,59)	(537.888.055,75)
2047	1.171.620,73	24.437.228,66	(23.265.607,93)	(561.153.663,68)
2048	1.132.772,89	23.626.954,91	(22.494.182,02)	(583.647.845,70)
2049	1.092.921,85	22.795.756,90	(21.702.835,05)	(605.350.680,75)
2050	1.052.180,10	21.945.980,63	(20.893.800,53)	(626.244.481,28)
2051	1.010.677,83	21.080.341,69	(20.069.663,86)	(646.314.145,14)
2052	968.555,35	20.201.766,69	(19.233.211,34)	(665.547.356,48)
2053	925.957,88	19.313.284,50	(18.387.326,62)	(683.934.683,10)
2054	883.033,50	18.417.983,87	(17.534.950,37)	(701.469.633,47)
2055	839.935,37	17.519.059,12	(16.679.123,75)	(718.148.757,22)
2056	796.824,83	16.619.875,39	(15.823.050,56)	(733.971.807,78)
2057	753.870,34	15.723.946,75	(14.970.076,41)	(748.941.884,19)
2058	711.236,44	14.834.704,70	(14.123.468,26)	(763.065.352,45)
2059	669.071,83	13.955.250,97	(13.286.179,14)	(776.351.531,59)
2060	627.523,58	13.088.652,99	(12.461.129,41)	(788.812.661,00)
2061	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2062	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2063	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2064	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2065	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2066	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2067	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2068	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2069	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2070	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2071	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2072	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2073	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2074	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2075	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)

2076	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2077	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2078	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2079	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2080	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2081	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2082	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2083	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2084	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2085	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2086	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2087	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2088	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2089	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2090	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2091	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2092	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2093	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2094	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2095	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)
2096	0,00	0,00	0,00	(788.812.661,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:47:22.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3711101-2883-IQXZKTNCMCGL-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79669B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.808.926,79
Previsão Atualizada	291.239.436,43
Receitas Realizadas	184.351.960,82
Déficit Orçamentário	8.585.128,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.996.099,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.508.926,79
Créditos Adicionais	143.426.608,82
Dotação Atualizada	305.935.535,61
Despesas Empenhadas	192.937.089,41
Despesas Liquidadas	192.937.089,41
Despesas Pagas	178.403.544,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	192.937.089,41
Despesas Liquidadas	192.937.089,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	178.676.438,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	14.236.558,06
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.901.640,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.665.082,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.665.082,35
Resultado Previdenciário	14.236.558,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	57.343.702,48	15.997.436,18	27,90
Resultado Primário	(19.200.137,99)	16.809.846,17	(87,55)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.040.681,00	14.483,16	1.024.500,84	1.697,00
Poder Executivo	1.040.681,00	14.483,16	1.024.500,84	1.697,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	2.988.089,20	11.805.862,79	274.943,38
Poder Executivo	15.068.895,37	2.988.089,20	11.805.862,79	274.943,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.109.576,37	3.002.572,36	12.830.363,63	276.640,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.971.043,97	25,00	21,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	23.809.320,90	70,00	(33,66)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.804.950,61	30.480.631,59
Despesa de Capital Líquida	18.429.543,61	63.635.221,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	22.866.461,90	25.242.163,18	21.278.030,77
Receitas Previdenciárias	0,00	25.649.073,59	39.946.510,84	57.871.649,02
Despesas Previdenciárias	0,00	2.782.611,69	14.704.347,66	36.593.618,25
Resultado Previdenciário	0,00	22.866.461,90	25.242.163,18	21.278.030,77
Plano Financeiro	0,00	(24.922.151,25)	(27.232.770,93)	(15.823.050,56)
Receitas Previdenciárias	0,00	3.956.443,83	1.405.562,15	796.824,83
Despesas Previdenciárias	0,00	28.878.595,08	28.638.333,08	16.619.875,39
Resultado Previdenciário	0,00	(24.922.151,25)	(27.232.770,93)	(15.823.050,56)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.191.199,00	(481.199,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.838.797,05	63.635.221,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.936.787,40	15,00	28,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/01/2023, às 10:05:24.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

	Identificador: WPR4271101-2883-WEKSZUIRBBRR-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág	1	/	1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:702A17E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 55/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 55 de 12/12/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 203.985,82 (Duzentos e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00101-Fundeb 60%	12.500,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
	SUBTOTAL	82.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.700,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	64.700,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	
08.241.0801. 2068	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801. 0079	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4867	00801-CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 900922/2020 PAVIMENTACAO	5.285,82
	SUBTOTAL	45.285,82
	TOTAL	203.985,82

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1. 04.13.00.00.0 0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REPASSE MDR Nº900922/20 - PAVIMENTAÇAO	5.285,8 2

TOTAL	5.285,8 2

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401. 2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	
04.122.0401. 2005	Atividades da Secertaria de Planejamento e Politicas Publicas	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.272.0901. 2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00. 00	PENSÕES	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
09.272.0901. 2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00. 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.700,00
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	26.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
	SUBTOTAL	3.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1620	00102-Fundeb 40%	12.500,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.08.00. 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.1201. 1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	29.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001. 2048	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.900,00
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.900,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	

3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3430	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800,00
	SUBTOTAL	54.700,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00
	SUBTOTAL	20.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
04.122.0401. 1071	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
	SUBTOTAL	18.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1074	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.	Encargos com Precatórios	
0080	Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	SUBTOTAL	5.400,00
	TOTAL	198.700,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:101C7281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 18/2023 de 17/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1660 - 3.3.90.93.00.00	31832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.930,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1661 - 3.3.90.93.00.00	31833	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.730,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1662 - 3.3.90.93.00.00	31835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.775,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1663 - 3.3.90.93.00.00	31836	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.835,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRASUNIDADES	
326 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1420 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.130,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1446 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1449 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
Total Suplementação:			**246.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
498 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1269 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.270,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1413 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130,00
Total Redução:			**246.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96E85EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 003.2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

ERRATA 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** corrigir o edital de convocação 003/2023, **considerando** que a candidata **ANA CRISTINA PACHECO**, foi convocada **equivocadamente** para o cargo de PSICÓLOGA, sendo de interesse da Administração manter a convocação apenas de um profissional, **considerando** que não há vaga disponível no quadro do município, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Cargo:

PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	25/07/1992	63,80	8,00	-	71,80	7º
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	18/02/1991	60,20	8,50	2,50	71,20	8º

LEIA-SE:

Cargo:

PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	25/07/1992	63,80	8,00	-	71,80	7º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AE8350F9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO X COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10			Exercício de 2022	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	47.494.504,57	75.149.152,74	36.119.672,98	8.465.024,81
Receitas Correntes	54.563.466,09	74.608.028,15	28.520.973,37	8.476.411,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.798.369,23	7.040.012,11	2.106.380,69	864.737,81
Impostos	4.811.781,67	5.908.079,38	1.221.893,59	125.595,88
Impostos sobre o Patrimônio	1.498.878,31	1.745.465,77	350.496,69	103.909,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	798.878,31	1.122.138,59	350.200,87	26.940,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	610.687,00	960.887,87	350.200,87	0,00
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr	366.412,20	576.484,37	210.072,17	0,00
EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	152.671,75	240.252,96	87.581,21	0,00
SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	91.603,05	144.150,54	52.547,49	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	7.477,80	5.223,08	0,00	2.254,72
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr	4.486,68	3.136,40	0,00	1.350,28
EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	1.869,45	1.304,62	0,00	564,83
SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.121,67	782,06	0,00	339,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	99.704,00	95.542,53	0,00	4.161,47
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr	59.822,40	57.329,69	0,00	2.492,71
EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	24.926,00	23.883,90	0,00	1.042,10
SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	14.955,60	14.328,94	0,00	626,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	81.009,51	60.485,11	0,00	20.524,40
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr	48.605,70	36.295,23	0,00	12.310,47
EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	20.252,38	15.119,43	0,00	5.132,95
SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	12.151,43	9.070,45	0,00	3.080,98
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	700.000,00	623.327,18	295,82	76.968,64
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	700.000,00	623.031,36	0,00	76.968,64
LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	420.000,00	373.106,08	0,00	46.893,92
EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00	156.203,35	0,00	18.796,65
SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	105.000,00	93.721,93	0,00	11.278,07
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	295,82	295,82	0,00
LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	177,51	177,51	0,00
EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	73,95	73,95	0,00
SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	44,36	44,36	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.238.694,50	1.611.402,97	391.402,97	18.694,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.238.694,50	1.611.402,97	391.402,97	18.694,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.611.402,97	391.402,97	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	1.220.000,00	1.611.402,97	391.402,97	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod	1.100.000,00	1.447.465,31	347.465,31	0,00
LIVRE - IRRF - Poder Executivo	660.000,00	868.324,29	208.324,29	0,00
EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	275.000,00	361.963,64	86.963,64	0,00
SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	165.000,00	217.177,38	52.177,38	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod	120.000,00	163.937,66	43.937,66	0,00
LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	72.000,00	98.362,58	26.362,58	0,00
EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	30.000,00	40.984,43	10.984,43	0,00
SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	18.000,00	24.590,65	6.590,65	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	18.694,50	0,00	0,00	18.694,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	18.694,50	0,00	0,00	18.694,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	18.694,50	0,00	0,00	18.694,50
LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	11.216,70	0,00	0,00	11.216,70
EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Exec	4.673,63	0,00	0,00	4.673,63
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.804,17	0,00	0,00	2.804,17
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço	2.074.208,86	2.551.210,64	479.993,93	2.992,15
Impostos sobre Serviços	2.074.208,86	2.551.210,64	479.993,93	2.992,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.074.208,86	2.551.210,64	479.993,93	2.992,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pri	2.060.000,00	2.496.387,89	436.387,89	0,00
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	1.236.000,00	1.495.348,53	259.348,53	0,00
EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	515.000,00	625.650,48	110.650,48	0,00
SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	309.000,00	375.388,88	66.388,88	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mu	7.477,80	43.579,64	36.101,84	0,00
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	4.486,68	26.150,76	21.664,08	0,00
EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.869,45	10.893,61	9.024,16	0,00
SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	1.121,67	6.535,27	5.413,60	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív	3.738,91	7.965,88	4.226,97	0,00
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	2.243,34	4.779,88	2.536,54	0,00
EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	934,73	1.991,30	1.056,57	0,00

SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	560,84	1.194,70	633,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív	0,00	3.277,23	3.277,23	0,00
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	0,00	1.966,74	1.966,74	0,00
EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	0,00	819,14	819,14	0,00
SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	0,00	491,35	491,35	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív	2.992,15	0,00	0,00	2.992,15
LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	1.795,29	0,00	0,00	1.795,29
EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	748,04	0,00	0,00	748,04
SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	448,82	0,00	0,00	448,82
Taxas	986.587,56	1.131.932,73	884.487,10	739.141,93
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.950,26	320.584,98	75.622,54	29.987,82
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.950,26	320.584,98	75.622,54	29.987,82
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.024,26	255.139,07	14.255,68	9.140,87
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERC	209.627,66	212.868,01	3.240,35	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.940,80	21.911,00	1.970,20	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	19.940,80	11.314,93	0,00	8.625,87
TAXAS DIVERSAS	515,00	0,00	0,00	515,00
TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	7.444,27	7.444,27	0,00
TAXA DE HABITE-SE	0,00	1.600,86	1.600,86	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	24.926,00	4.079,05	0,00	20.846,95
MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1000	6.798,00	2.318,49	0,00	4.479,51
MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	6.180,00	1.760,56	0,00	4.419,44
MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1511	11.948,00	0,00	0,00	11.948,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	34.236,84	34.236,84	0,00
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIV	0,00	31.601,89	31.601,89	0,00
TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.575,55	2.575,55	0,00
TAXA DE HABITE-SE DÍVIDA ATIVA	0,00	59,40	59,40	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	0,00	27.130,02	27.130,02	0,00
MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 10	0,00	12.678,10	12.678,10	0,00
MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 15	0,00	14.451,92	14.451,92	0,00
Taxas pela prestação de Serviços	711.637,30	811.347,75	808.864,56	709.154,11
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	711.637,30	811.347,75	808.864,56	709.154,11
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	711.637,30	777.662,62	775.179,43	709.154,11
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	692.942,80	0,00	0,00	692.942,80
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TAXA DE EXPEDIENTE	18.694,50	2.483,19	0,00	16.211,31
TAXA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	0,00	490,00	490,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	774.689,43	774.689,43	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	6.714,03	6.714,03	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	0,00	6.714,03	6.714,03	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	19.652,75	19.652,75	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	0,00	156,95	156,95	0,00
TAXA DE COMBATE A INCENDIO - Dívida Ativa	0,00	1.878,94	1.878,94	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	0,00	13.411,61	13.411,61	0,00
OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.205,25	4.205,25	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	0,00	7.318,35	7.318,35	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	7.318,35	7.318,35	0,00
Contribuições	800.000,00	979.898,28	179.898,28	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	979.898,28	179.898,28	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	979.898,28	179.898,28	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	979.898,28	179.898,28	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	800.000,00	967.875,05	167.875,05	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	330,03	330,03	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	7.844,42	7.844,42	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	3.848,78	3.848,78	0,00
Receita Patrimonial	74.778,00	2.278.575,97	2.203.797,97	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	5.646,83	5.646,83	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	5.646,83	5.646,83	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupaç	0,00	5.646,83	5.646,83	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	5.646,83	5.646,83	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	5.639,50	5.639,50	0,00
TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	831,63	831,63	0,00
ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	0,00	4.807,87	4.807,87	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	7,33	7,33	0,00
Valores Mobiliários	74.778,00	2.272.929,14	2.198.151,14	0,00
Juros e Correções Monetárias	74.778,00	2.272.929,14	2.198.151,14	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.778,00	2.272.929,14	2.198.151,14	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.778,00	2.272.929,14	2.198.151,14	0,00
RENDIMENTO FONTE LIVRE	74.778,00	1.357.415,17	1.282.637,17	0,00
RENDIMENTOS FONTE 1104	0,00	90.305,87	90.305,87	0,00
RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	0,00	18.249,45	18.249,45	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	0,00	21.182,42	21.182,42	0,00
RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	0,00	108.706,40	108.706,40	0,00
RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	0,00	7.174,93	7.174,93	0,00
RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	0,00	18.096,45	18.096,45	0,00
RENDIMENTOS SAUDE - 15%	0,00	63.657,63	63.657,63	0,00
RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	0,00	1.878,37	1.878,37	0,00
RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	0,00	4.340,25	4.340,25	0,00
RENDIMENTOS CIDE	0,00	1.125,04	1.125,04	0,00
RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	3.397,70	3.397,70	0,00
RENDIMENTO ROYALTIES	0,00	20.732,85	20.732,85	0,00
RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	23.527,00	23.527,00	0,00
RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	0,00	21.294,75	21.294,75	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RENDIMENTOS AMPL UNIDADE SAUDE	0,00	5.493,24	5.493,24	0,00
RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERV AT BASICA	0,00	16,79	16,79	0,00
RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	0,00	0,99	0,99	0,00

RENDIMENTO UBS S B POTINGA	0,00	2,74	2,74	0,00
RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,00	0,43	0,43	0,00
RENDIMENTO UBS DORIZON	0,00	1,43	1,43	0,00
RENDIMENTO UBS SANTA CRUZ	0,00	9,58	9,58	0,00
RENDIMENTO CONSIGNAÇÃO - DEPOSITO CAUÇAO	0,00	1.911,95	1.911,95	0,00
RENDIMENTO FUNASA	0,00	2.709,56	2.709,56	0,00
RENDIMENTO SAUDE 494	0,00	59.832,45	59.832,45	0,00
RENDIMENTO FMS REQUAL UBS 19766-1	0,00	75,46	75,46	0,00
RENDIMENTO SAUDE EQUIPAMENTOS 19499-9	0,00	180,57	180,57	0,00
RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	0,00	9.145,25	9.145,25	0,00
RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	0,00	936,24	936,24	0,00
RENDIMENTO FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,98	0,98	0,00
RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	0,00	11.147,68	11.147,68	0,00
RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	0,00	2.460,66	2.460,66	0,00
RENDIMENTO FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASIC	0,00	45,90	45,90	0,00
RENDIMENTO FIA 20382-3	0,00	2.745,71	2.745,71	0,00
RENDIMENTO 20718-7 REQ UBS	0,00	838,79	838,79	0,00
RENDIMENTO ESTRUT REDE SERVIÇOS	0,00	27,95	27,95	0,00
RENDIMENTO REQ UBS CONSTRUÇÃO	0,00	993,36	993,36	0,00
RENDIMENTO FEAS VEICULO ADAP 21145-1	0,00	581,50	581,50	0,00
RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR - CEF	0,00	20.221,44	20.221,44	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS - PROJETO	0,00	683,44	683,44	0,00
RENDIMENTOS CAIXA ECON FED. CUSTEIO - EMEND	0,00	45.131,44	45.131,44	0,00
RENDIMENTO BCO BRASIL PROGRAMA VIGIASUS EST	0,00	3.005,86	3.005,86	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	0,00	1.658,61	1.658,61	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL FIA CONS TUTELAR	0,00	498,98	498,98	0,00
RENCIMENTOS BCO BRASIL FIA SCFV 21286-5	0,00	1.070,10	1.070,10	0,00
RENDIMENTOS VIGIASUS CAPITAL 2019	0,00	506,58	506,58	0,00
RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	0,00	19.313,10	19.313,10	0,00
RENDIMENTOS FEAS BENEF IV	0,00	6,37	6,37	0,00
RENDIMENTOS REF CESSAO ONEROSA	0,00	24.648,97	24.648,97	0,00
RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO 6	0,00	525,01	525,01	0,00
RENDIMENTOS FEAS BE COVID 19	0,00	5,27	5,27	0,00
RENDIMENTOS CX EC COVID 19 2 624090-0	0,00	1.166,80	1.166,80	0,00
RENDIMENTOS CEF OBRA UBS RIO CLARO	0,00	17.361,52	17.361,52	0,00
RENDIMENTO CEF INVESTIMENTO ESTADO	0,00	28.119,41	28.119,41	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV DETRAN 14797-4	0,00	1.169,84	1.169,84	0,00
RENDIMENTOS ESCOLA ROMÃO PAUL	0,00	0,10	0,10	0,00
RENDIMENTOS EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	0,00	5.079,41	5.079,41	0,00
RENDIMENTOS FMAS - COVID EPI - PORT 369	0,00	637,75	637,75	0,00
RENDIMENTO BCO BRASIL - FMAS - COVID ALIMENTO	0,00	23,22	23,22	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL - FMAS - COVID ACOLHIM	0,00	1.415,29	1.415,29	0,00
RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	0,00	10.482,40	10.482,40	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR	0,00	17.448,30	17.448,30	0,00
RENDIMENTOS FIAATENÇAO CCA - BCO BRASIL 2258	0,00	1.489,37	1.489,37	0,00
RENDIMENTOS FIA CMDCA - BCO BRASIL 22241-0	0,00	80,59	80,59	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RENDIMENTOS CEF ESTRUT, EQUIPAMENTOS LEITES	0,00	4.787,27	4.787,27	0,00
RENDIMENTOS CEF 672007-3 CAMINHÃO	0,00	15.356,57	15.356,57	0,00
RENDIMENTOS CEF PISTA CAMINHADA	0,00	5.270,50	5.270,50	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB HORTA	0,00	5.547,77	5.547,77	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB POMARES	0,00	14.065,37	14.065,37	0,00
RENDIMENTOS CEF OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	105.321,76	105.321,76	0,00
RENDIMENTOS	0,00	60.587,24	60.587,24	0,00
RENDIMENTO SAUDE INVESTIMENTO 624095-0	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL PAVIMENTAÇÃO MANO	0,00	12,74	12,74	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL AMP. ESCOLA ONÉSIMO	0,00	1.205,23	1.205,23	0,00
RENDIMENTO BCO BRASIL FIA IMPACTO COVID - 23	0,00	761,55	761,55	0,00
RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO COVID - 2319	0,00	401,79	401,79	0,00
RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO 2021 - 23126-	0,00	9.378,07	9.378,07	0,00
RENDIMENTOS CEF - 517-8 - REF/AMP UBS	0,00	1.207,88	1.207,88	0,00
RENDIMENTOS CEF- 517-8 - REF/AMP UBS - RESOLU	0,00	869,59	869,59	0,00
RENDIMENTOS CEF EMENDAS INDIVIDUAIS - 672019	0,00	41.044,59	41.044,59	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL EQUIP ROD RETROESC	0,00	4,62	4,62	0,00
RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS - SIGTV GND3	0,00	450,93	450,93	0,00
Transferência Correntes	47.878.988,86	64.282.927,58	24.010.350,40	7.606.411,68
Transferências da União e de suas Entidades	27.728.688,38	31.597.804,70	11.311.836,83	7.442.720,51
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.086,46	26.919.408,11	9.469.013,32	25.691,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.411.278,86	26.880.292,18	9.469.013,32	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15.990.278,86	24.605.684,45	8.615.405,59	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15.990.278,86	24.605.684,45	8.615.405,59	0,00
LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	8.800.000,00	14.763.410,63	5.963.410,63	0,00
EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	4.790.278,86	6.151.421,15	1.361.142,29	0,00
SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	2.400.000,00	3.690.852,67	1.290.852,67	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	721.000,00	1.262.146,43	541.146,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Co	721.000,00	1.262.146,43	541.146,43	0,00
LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	540.750,00	946.609,83	405.859,83	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	180.250,00	315.536,60	135.286,60	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	700.000,00	1.012.461,30	312.461,30	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	700.000,00	1.012.461,30	312.461,30	0,00
LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	525.000,00	759.345,99	234.345,99	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	175.000,00	253.115,31	78.115,31	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.807,60	39.115,93	0,00	25.691,67
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.807,60	39.115,93	0,00	25.691,67
LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	38.884,56	23.469,54	0,00	15.415,02
EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	16.201,90	9.779,01	0,00	6.422,89
SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	9.721,14	5.867,38	0,00	3.853,76
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d	240.000,00	621.340,40	381.340,40	0,00

Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	240.000,00	621.340,40	381.340,40	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financ	240.000,00	621.340,40	381.340,40	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	240.000,00	621.340,40	381.340,40	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.497.750,00	1.901.035,11	54.316,50	651.031,39
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.497.750,00	1.901.035,11	54.316,50	651.031,39
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	2.335.750,00	1.794.516,25	48.439,50	589.673,25
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	2.335.750,00	1.794.516,25	48.439,50	589.673,25
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDE	1.285.750,00	992.229,63	0,00	293.520,37
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	400.000,00	413.248,00	13.248,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	200.000,00	157.847,12	0,00	42.152,88
INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	100.000,00	134.742,76	34.742,76	0,00
PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	100.000,00	96.000,00	0,00	4.000,00
APSUS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	0,00	448,74	448,74	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	112.000,00	106.518,86	5.877,00	11.358,14
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	112.000,00	106.518,86	5.877,00	11.358,14
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUD	50.000,00	38.641,86	0,00	11.358,14
ASSIST FINANC COMPLEM PARAAGENTES DE SAUDE	50.000,00	55.877,00	5.877,00	0,00
INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	765.145,80	748.996,39	53.118,20	69.267,61
Transferências do Salário-Educação	463.145,80	516.264,00	53.118,20	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	463.145,80	516.264,00	53.118,20	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	142.000,00	118.192,00	0,00	23.808,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	142.000,00	118.192,00	0,00	23.808,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	160.000,00	114.540,39	0,00	45.459,61
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	160.000,00	114.540,39	0,00	45.459,61
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	6.169.185,00	0,00	0,00	6.169.185,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	6.169.185,00	0,00	0,00	6.169.185,00
Transferências de Recursos de Complementação da União a	6.169.185,00	0,00	0,00	6.169.185,00
FUNDEB 70%	5.860.725,75	0,00	0,00	5.860.725,75
FUNDEB 30%	308.459,25	0,00	0,00	308.459,25
Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União a	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	246.000,00	62.738,64	9.762,36	193.023,72
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	246.000,00	62.738,64	9.762,36	193.023,72
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	246.000,00	62.738,64	9.762,36	193.023,72
FAMILIA PARANAENSE	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
FMAS BL GFB 20167-7	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
FMAS PSB 20170-7	100.000,00	52.976,28	0,00	47.023,72
FMAS BL PSEMC 20169-3	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FNAS MALLET BL MAC	0,00	3.762,36	3.762,36	0,00
BCO BRASIL FMAS BL GSUAS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	334.521,12	0,00	0,00	334.521,12
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	334.521,12	0,00	0,00	334.521,12
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas En	334.521,12	0,00	0,00	334.521,12
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	334.521,12	0,00	0,00	334.521,12
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.344.286,05	1.344.286,05	0,00
Transferência Especial da União	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREM TEMP	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREMENTO P	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inc	0,00	121.451,84	121.451,84	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,00	121.451,84	121.451,84	0,00
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	0,00	30.362,96	30.362,96	0,00
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS LIVRE	0,00	91.088,88	91.088,88	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidad	0,00	572.834,21	572.834,21	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	0,00	572.834,21	572.834,21	0,00
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 17	0,00	153.743,52	153.743,52	0,00
FNS COVID SAPS	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
CESSÃO ONEROSA 2022	0,00	404.546,69	404.546,69	0,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.150.300,48	25.523.257,35	5.536.648,04	163.691,17
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.249.837,20	24.187.667,20	5.005.771,89	67.941,89
Cota-Parte do ICMS	17.300.000,00	21.689.383,72	4.389.383,72	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	17.300.000,00	21.689.383,72	4.389.383,72	0,00
LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.380.000,00	13.013.630,16	2.633.630,16	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.325.000,00	5.422.345,97	1.097.345,97	0,00
SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.595.000,00	3.253.407,59	658.407,59	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.615.000,00	2.231.388,17	616.388,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.615.000,00	2.231.388,17	616.388,17	0,00
LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	935.000,00	1.338.496,62	403.496,62	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	425.000,00	558.057,27	133.057,27	0,00
SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	255.000,00	334.834,28	79.834,28	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00	248.862,14	0,00	31.137,86
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00	248.862,14	0,00	31.137,86
LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.000,00	149.357,94	0,00	18.642,06
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	62.190,14	0,00	7.809,86
SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.000,00	37.314,06	0,00	4.685,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	54.837,20	18.033,17	0,00	36.804,03
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	54.837,20	18.033,17	0,00	36.804,03
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.463,28	1.335.590,15	530.876,15	95.749,28
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00

Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
FIA IMPACTO COVID	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
INCENTIVO COVID 21	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
INCENTIVO 2021	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaç	900.463,28	804.714,00	0,00	95.749,28
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed	900.463,28	804.714,00	0,00	95.749,28
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	808.848,70	804.714,00	0,00	4.134,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	91.614,58	0,00	0,00	91.614,58
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	370.876,15	370.876,15	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	370.876,15	370.876,15	0,00
SESA PR - PORT 932 - REFORMA UBS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
SESA - AQUISIÇÃO TABLETS	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO MÉDIA COMPLEXIDADE A	0,00	39.082,67	39.082,67	0,00
APSUS	0,00	96.876,00	96.876,00	0,00
SESA - PRO VIGIA CUSTEIO	0,00	34.955,11	34.955,11	0,00
SESA - INCENT MEDIA COMPL AMBULATORIA	0,00	118.112,37	118.112,37	0,00
CUSTEIO FISIOTERAPIA PÓS COVID	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CUSTEIO	0,00	19.050,00	19.050,00	0,00
Transferência de Outras instituições Públicas	0,00	7.161.865,53	7.161.865,53	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	7.161.865,53	7.161.865,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	7.161.865,53	7.161.865,53	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	0,00	7.161.865,53	7.161.865,53	0,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	0,00	6.166.823,52	6.166.823,52	0,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	0,00	995.042,01	995.042,01	0,00
Outras Receitas Correntes	11.330,00	26.614,21	20.546,03	5.261,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	7.469,95	7.469,95	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	7.469,95	7.469,95	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	7.469,95	7.469,95	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	7.469,95	7.469,95	0,00
MULTA SOBRE EXECUÇÃO CONTRATO	0,00	7.469,95	7.469,95	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.330,00	19.144,26	13.076,08	5.261,82
Restituições	11.330,00	19.144,26	13.076,08	5.261,82
Outras Restituições	11.330,00	19.144,26	13.076,08	5.261,82
Outras Restituições - Principal	11.330,00	17.034,82	10.966,64	5.261,82
RESTITUIÇÕES DIVERSAS - OUTRAS RECEITAS CORR	11.330,00	6.068,18	0,00	5.261,82
RESTITUIÇÃO DIÁRIAS	0,00	2.146,01	2.146,01	0,00
RESTITUIÇÃO REPASSE ACADÊMICOS	0,00	7.760,94	7.760,94	0,00
RESTITUIÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	698,38	698,38	0,00
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	127,50	127,50	0,00
RESTITUIÇÃO DIÁRIAS 494	0,00	68,81	68,81	0,00
RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS - 1370	0,00	165,00	165,00	0,00
Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	2.109,44	2.109,44	0,00
DIVIDA ATIVA RESTITUIÇÕES MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.109,44	2.109,44	0,00
Receitas de Capital	0,00	10.328.280,06	10.328.280,06	0,00
Operações de Crédito	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernizaçã	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Moderniz	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57	0,00
Transferência de Capital	0,00	4.671.712,49	4.671.712,49	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.249.562,00	1.249.562,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.249.562,00	1.249.562,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	1.249.562,00	1.249.562,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.249.562,00	1.249.562,00	0,00
Transferência Especial da União - EMENDA	0,00	449.562,00	449.562,00	0,00
Transferência Especial da União - EMENDA ESPECIAL	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.422.150,49	3.422.150,49	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	3.422.150,49	3.422.150,49	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	3.422.150,49	3.422.150,49	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	3.422.150,49	3.422.150,49	0,00
SEDU PAVIMENTAÇÃO MANOEL RIBAS	0,00	870.920,50	870.920,50	0,00
CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
ESTADO - TRANSPORTE SANITARIO	0,00	410.000,00	410.000,00	0,00
SEDU - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ONÉSIMO J	0,00	286.880,87	286.880,87	0,00
SEDU - EQUIP ROD CAMINHÃO E RETRO	0,00	230.817,41	230.817,41	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE - SEDU 576/2022	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
SEAB - MOTONIVELADORA 382 - 2022	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
SESA - ULTRASON	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
SESA - PRO VIGIA	0,00	47.101,71	47.101,71	0,00
INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAPITAL	0,00	11.430,00	11.430,00	0,00
Receitas Correntes	-7.068.961,52	-9.787.155,47	-2.729.580,45	-11.386,50
Transferência Correntes	-7.068.961,52	-9.787.155,47	-2.729.580,45	-11.386,50
Transferências da União e de suas Entidades	-3.212.961,52	-4.953.250,09	-1.745.427,02	-5.138,45
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.212.961,52	-4.928.959,72	-1.721.136,65	-5.138,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.200.000,00	-4.921.136,65	-1.721.136,65	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	-3.200.000,00	-4.921.136,65	-1.721.136,65	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-3.200.000,00	-4.921.136,65	-1.721.136,65	0,00
EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	-3.200.000,00	-4.921.136,65	-1.721.136,65	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-12.961,52	-7.823,07	0,00	-5.138,45
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-12.961,52	-7.823,07	0,00	-5.138,45
EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	-12.961,52	-7.823,07	0,00	-5.138,45
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	-24.290,37	-24.290,37	0,00
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	0,00	-24.290,37	-24.290,37	0,00
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	0,00	-24.290,37	-24.290,37	0,00
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	0,00	-24.290,37	-24.290,37	0,00

Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.856.000,00	-4.833.905,38	-984.153,43	-6.248,05
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.856.000,00	-4.833.905,38	-984.153,43	-6.248,05
Cota-Parte do ICMS	-3.460.000,00	-4.337.876,48	-877.876,48	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.460.000,00	-4.337.876,48	-877.876,48	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.460.000,00	-4.337.876,48	-877.876,48	0,00
Cota-Parte do IPVA	-340.000,00	-446.276,95	-106.276,95	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	-340.000,00	-446.276,95	-106.276,95	0,00
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-340.000,00	-446.276,95	-106.276,95	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	-56.000,00	-49.751,95	0,00	-6.248,05
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-56.000,00	-49.751,95	0,00	-6.248,05
EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-56.000,00	-49.751,95	0,00	-6.248,05
Totais:	47.494.504,57	75.149.152,74	36.119.672,98	8.465.024,81

MALLET, 25/01/2023

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK

Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:855A7D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º. A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo e o planejamento efetuado das licitações e correspondente pagamento da despesa.

Parágrafo Único: Os Anexos da portaria estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (16.01.2023)

Alécio Bento da Silva Filho

Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2023

Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Despesas Correntes	**345.483,95**	**345.483,95**	**345.483,95**	**345.483,95**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**345.483,96**	**4.145.807,48**
Pessoal e Encargos Sociais	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	274.836,04	3.298.032,48
Outras Despesas Correntes	70.647,91	70.647,91	70.647,91	70.647,91	70.647,92	70.647,92	70.647,92	70.647,92	70.647,92	70.647,92	70.647,92	70.647,92	847.775,00
Despesas de Capital	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**100.000,00**
Investimentos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**353.817,29**	**4.245.807,48**

Mandaguari, 16 de janeiro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2023

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesas Correntes	**690.967,90**	**690.967,90**	**690.967,92**	**690.967,92**	**690.967,92**	**690.967,92**	**4.145.807,48**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	690.967,90	690.967,90	690.967,92	690.967,92	690.967,92	690.967,92	4.145.807,48
Despesas de Capital	**16.666,68**	**16.666,68**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**100.000,00**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	16.666,68	16.666,68	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	100.000,00
Total da Despesa	**707.634,58**	**707.634,58**	**707.634,58**	**707.634,58**	**707.634,58**	**707.634,58**	**4.245.807,48**

Mandaguari, 16 de janeiro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:99D04A6C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.711.377,81	10.887.389,19	9.145.572,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.690.040,64	10.887.389,19	9.145.572,13
Empréstimos	4.171.591,46	3.502.812,90	2.769.321,82
Interna	4.171.591,46	3.502.812,90	2.769.321,82
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.518.449,18	6.008.245,72	5.655.419,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.518.449,18	6.008.245,72	5.655.419,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.376.330,57	720.831,03
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.021.337,17	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.668.783,59	85.705.640,87	83.461.375,29
Disponibilidade de Caixa	64.668.783,59	85.705.640,87	83.461.375,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.989.606,22	88.282.788,57	85.374.130,12
(–) Restos a Pagar Processados	302.995,90	1.651.114,61	1.376.864,26
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.826,73	926.033,09	535.890,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-49.957.405,78	-74.818.251,68	-74.315.803,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.714.834,28	143.537.966,23	153.187.183,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.950.017,00	3.414.017,00	2.065.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	122.764.817,28	140.123.949,23	151.122.183,26
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,98	7,77	6,05
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,69	-53,39	-49,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	147.317.780,74	168.148.739,08	181.346.619,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	132.586.002,66	151.333.865,17	163.211.957,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	242.610,58	248.070,58	242.610,58
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	20.359.110,40	10.438.732,87	31.123.648,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 23m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:54A6F2F0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	124.714.834,28	143.537.966,23	153.187.183,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.950.017,00	3.414.017,00	2.065.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	122.764.817,28	140.123.949,23	151.122.183,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	27.008.259,80	30.827.268,83	33.246.880,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	24.307.433,82	27.744.541,95	29.922.192,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 38m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:2FF77BE1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.187.183,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.065.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.122.183,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.179.549,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.761.594,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.578.552,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:0FBA2559

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	153.187.183,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.122.183,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.369.591,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.537.816,28	49,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	80.659.579,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	76.626.600,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	72.593.621,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-74.315.803,16	-49,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	181.346.619,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.246.880,32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.179.549,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.578.552,83	7,00
	RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE**
RESTOS A PAGAR	**EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	30.158.013,57	54.758.786,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 21m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:04E3A8F9

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.210.199,31	181.849.246,48	26.504.263,89	14,57	157.705.744,45	86,72	24.143.502,03
RECEITAS CORRENTES	114.452.770,84	150.295.271,49	25.982.637,27	17,29	153.187.183,26	101,92	-2.891.911,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.163.309,25	22.293.747,10	3.780.577,78	16,96	24.734.516,79	110,95	-2.440.769,69
Impostos	16.841.810,00	18.972.247,85	3.311.139,72	17,45	21.090.164,19	111,16	-2.117.916,34
Taxas	3.317.799,25	3.317.799,25	468.973,94	14,14	3.643.111,23	109,81	-325.311,98
Contribuição de Melhoria	3.700,00	3.700,00	464,12	12,54	1.241,37	33,55	2.458,63
CONTRIBUIÇÕES	3.195.666,63	3.195.666,63	509.571,67	15,95	3.153.316,21	98,67	42.350,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.195.666,63	3.195.666,63	509.571,67	15,95	3.153.316,21	98,67	42.350,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.331.830,54	5.238.184,83	1.794.980,59	34,27	9.250.483,07	176,60	-4.012.298,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.200,00	56.200,00	5.914,00	10,52	23.665,35	42,11	32.534,65
Valores Mobiliários	1.275.630,54	5.181.984,83	1.789.066,59	34,52	9.226.817,72	178,06	-4.044.832,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.638.628,58	3.638.628,58	387.298,76	10,64	2.007.473,01	55,17	1.631.155,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.628.128,58	3.628.128,58	384.794,06	10,61	1.992.370,97	54,91	1.635.757,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.500,00	10.500,00	2.504,70	23,85	15.102,04	143,83	-4.602,04
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.830.608,96	114.636.317,47	19.141.102,91	16,70	111.999.468,44	97,70	2.636.849,03
Transferências da União e de suas Entidades	36.869.148,96	51.906.191,75	10.183.092,52	19,62	51.713.368,68	99,63	192.823,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.861.460,00	34.728.226,28	5.191.059,97	14,95	35.873.387,39	103,30	-1.145.161,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	1.801.946,80	45.307,73	2,51	272.597,08	15,13	1.529.349,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	26.199.952,64	3.721.642,69	14,20	24.140.115,29	92,14	2.059.837,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.726,88	1.292.726,88	369.105,56	28,55	2.041.925,74	157,95	-749.198,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.800,00	228.800,00	14.167,82	6,19	191.436,20	83,67	37.363,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	286,24	0,53	23.107,86	42,79	30.892,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	3.962,44	0,00	10.422,36	0,00	-10.422,36
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.009.926,88	1.009.926,88	350.689,06	34,72	1.816.959,32	179,91	-807.032,44
RECEITAS DE CAPITAL	5.757.428,47	31.553.974,99	521.626,62	1,65	4.518.561,19	14,32	27.035.413,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.412.428,47	31.208.974,99	520.745,46	1,67	4.512.784,46	14,46	26.696.190,53
Transferências da União e de suas Entidades	3.708.635,28	5.438.383,15	416.895,39	7,67	2.605.334,39	47,91	2.833.048,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.703.793,19	25.770.591,84	103.850,07	0,40	1.907.450,07	7,40	23.863.141,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	881,16	8,81	5.776,73	57,77	4.223,27
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	881,16	8,81	5.776,73	57,77	4.223,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.210.199,31	181.849.246,48	26.504.263,89	14,57	157.705.744,45	86,72	24.143.502,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.210.199,31	181.849.246,48	26.504.263,89	14,57	157.705.744,45	86,72	24.143.502,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.210.199,31	181.849.246,48	26.504.263,89	14,57	157.705.744,45	86,72	24.143.502,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.129.981,14	-	-	46.129.981,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.129.981,14	-	-	46.129.981,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.210.199,31	227.979.227,62	43.180.030,84	155.439.804,95	72.539.422,67	29.851.999,32	124.970.440,82	103.008.786,80	123.591.868,33	30.469.364,13
DESPESAS CORRENTES	104.913.121,03	149.973.257,09	22.340.184,63	125.001.900,46	24.971.356,63	26.004.176,11	116.051.344,94	33.921.912,15	114.677.617,36	8.950.555,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.406.320,10	83.729.271,74	17.051.964,55	75.957.883,48	7.771.388,26	17.123.129,40	75.926.718,25	7.802.553,49	74.657.112,73	31.165,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	437.000,00	55.782,74	421.596,72	15.403,28	55.782,74	421.596,72	15.403,28	421.596,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.006.800,93	65.806.985,35	5.232.437,34	48.622.420,26	17.184.565,09	8.825.263,97	39.703.029,97	26.103.955,38	39.598.907,91	8.919.390,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.006.800,93	65.806.985,35	5.232.437,34	48.622.420,26	17.184.565,09	8.825.263,97	39.703.029,97	26.103.955,38	39.598.907,91	8.919.390,29
DESPESAS DE CAPITAL	14.636.778,28	77.345.670,53	20.839.846,21	30.437.904,49	46.907.766,04	3.847.823,21	8.919.095,88	68.426.574,65	8.914.250,97	21.518.808,61
INVESTIMENTOS	10.662.778,28	73.229.670,53	20.328.725,17	26.471.629,25	46.758.041,28	3.137.496,57	4.952.820,64	68.276.849,89	4.947.975,73	21.518.808,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.974.000,00	4.116.000,00	511.121,04	3.966.275,24	149.724,76	710.326,64	3.966.275,24	149.724,76	3.966.275,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.210.199,31	227.979.227,62	43.180.030,84	155.439.804,95	72.539.422,67	29.851.999,32	124.970.440,82	103.008.786,80	123.591.868,33	30.469.364,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	120.210.199,31	227.979.227,62	43.180.030,84	155.439.804,95	72.539.422,67	29.851.999,32	124.970.440,82	103.008.786,80	123.591.868,33	30.469.364,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.265.939,50	-	-	32.735.303,63	-	34.113.876,12	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.210.199,31	227.979.227,62	43.180.030,84	157.705.744,45	70.273.483,17	29.851.999,32	157.705.744,45	70.273.483,17	157.705.744,45	30.469.364,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 30m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(a)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:21269B2A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.972.247,85	21.090.164,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.170.487,68	5.730.518,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.395.150,00	3.753.532,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.416.976,85	6.894.046,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.989.633,32	4.712.066,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.044.003,50	85.869.259,86
2.1- Cota-Parte FPM	40.648.192,78	43.008.467,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.118.254,71	39.369.094,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.529.938,07	3.639.372,44
2.2- Cota-Parte ICMS	32.757.475,72	34.623.187,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	398.397,62
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	212.489,01
2.5- Cota-Parte IPVA	6.898.335,00	7.626.718,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.016.251,35**	**106.959.424,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.502.813,09**	**16.445.977,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.501.249,75**	**10.293.878,53**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.458.704,76	25.139.487,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.378.726,61	24.411.505,50
6.1.1- Principal	26.199.952,64	24.140.115,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	178.773,97	271.390,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	11.289,40
6.2.1- Principal	240.000,00	11.289,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	839.978,15	716.692,40
6.3.1- Principal	839.978,15	716.692,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.697.139,55	7.694.137,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		**VALOR**
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.708.460,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.708.460,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**26.847.947,95**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.371.878,85	20.924.113,99	20.924.113,99	20.695.488,18	0,00
10.1- Educação Infantil	11.741.936,95	10.614.108,72	10.614.108,72	10.507.827,84	0,00
10.1.1 - Creche	11.741.936,95	10.614.108,72	10.614.108,72	10.507.827,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.629.941,90	10.310.005,27	10.310.005,27	10.187.660,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.645.862,39	5.558.757,80	5.532.673,20	5.493.374,93	26.084,60
11.1- Educação Infantil	2.833.116,75	1.903.471,75	1.877.387,15	1.869.534,94	26.084,60
11.1.1 - Creche	2.833.116,75	1.903.471,75	1.877.387,15	1.869.534,94	26.084,60
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.812.745,64	3.655.286,05	3.655.286,05	3.623.839,99	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.017.741,24**	**26.482.871,79**	**26.456.787,19**	**26.188.863,11**	**26.084,60**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.924.113,99	20.924.113,99	20.695.488,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.055.987,85	24.055.987,85	23.804.597,01	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.289,40	11.289,40	11.289,40	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	715.726,32	689.641,72	673.108,48	26.084,60	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	715.726,32	689.641,72	673.108,48	26.084,60	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	142.813,53	116.728,93	116.728,93	26.084,60	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.597.641,11	20.924.113,99	20.924.113,99	83,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	358.346,20	715.726,32	715.726,32	96,23
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	107.503,86	142.813,53	142.813,53	19,93
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.513.948,73	356.483,73	356.483,73	1,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.007.691,41	1.708.453,56	1.640.361,08	1.640.361,08	59.507,14	8.585,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.007.691,41	1.708.453,56	1.640.361,08	1.640.361,08	59.500,05	8.592,43
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	7,09	-7,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.223.617,64	5.102.155,97	4.269.106,00	4.143.198,40	833.049,97
24.1 - Creche	6.223.617,64	5.102.155,97	4.269.106,00	4.143.198,40	833.049,97
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.380.664,37	7.902.410,47	5.306.155,95	5.165.773,83	2.596.254,52
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**16.604.282,01**	**13.004.566,44**	**9.575.261,95**	**9.308.972,23**	**3.429.304,49**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					37.060.554,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.694.137,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					345.593,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**29.020.822,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.739.856,01	29.020.822,73	27,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.261.883,31	2.913.056,38	2.913.056,38	345.593,75	3.233,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.675.183,46	2.326.356,53	2.326.356,53	345.593,75	3.233,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	586.699,85	586.699,85	586.699,85	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.409.665,03	2.420.768,67
35.1- Salário-Educação	1.789.145,88	1.811.650,62
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	576.500,00	544.780,00
35.4 - PNATE	35.210,00	42.496,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	8.809,15	21.841,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.840,48	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	833.979,60	779.616,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.393.485,11**	**3.200.384,87**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.204.955,74	682.123,09	483.419,83	473.070,25	198.703,26
41.1- Creche	1.204.955,74	682.123,09	483.419,83	473.070,25	198.703,26
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.212,44	2.697.495,83	2.275.081,19	2.275.081,19	422.414,64
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	421.500,00	421.200,00	280.800,00	280.800,00	140.400,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.093.668,18**	**3.800.818,92**	**3.039.301,02**	**3.028.951,44**	**761.517,90**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.642.233,12	42.784.193,69	38.765.305,73	38.220.742,35	4.018.887,96
47.1- Despesas Correntes	47.312.796,38	39.868.249,20	38.068.771,88	37.524.208,50	1.799.477,32
47.1.1- Pessoal Ativo	34.190.975,46	31.552.518,14	31.552.518,14	31.008.136,76	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.500,00	421.200,00	280.800,00	280.800,00	140.400,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.700.320,92	7.894.531,06	6.235.453,74	6.235.271,74	1.659.077,32
47.2- Despesas de Capital	6.329.436,74	2.915.944,49	696.533,85	696.533,85	2.219.410,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.329.436,74	2.915.944,49	696.533,85	696.533,85	2.219.410,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.304.926,20	1.747.453,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	24.413.309,81	1.811.650,62
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	26.775.562,96	916.392,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-57.326,95	2.642.712,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.619,58	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-71.946,53	2.642.712,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 42m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:32513DDD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS			
PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.841.810,00	18.972.247,85	21.090.164,19	111,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.614.010,00	5.170.487,68	5.730.518,35	110,83
IPTU	3.636.060,00	3.831.483,10	4.165.925,91	108,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	977.950,00	1.339.004,58	1.564.592,44	116,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.395.150,00	3.395.150,00	3.753.532,73	110,56
ITBI	3.391.200,00	3.391.200,00	3.740.188,33	110,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.950,00	3.950,00	13.344,40	337,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.930.650,00	6.416.976,85	6.894.046,57	107,43
ISS	5.800.000,00	6.276.326,85	6.687.365,87	106,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.650,00	140.650,00	206.680,70	146,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	3.989.633,32	4.712.066,54	118,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.810.000,00	77.514.065,43	82.229.887,42	106,08
Cota-Parte FPM	28.700.000,00	37.118.254,71	39.369.094,96	106,06
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	212.489,01	81,73
Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	6.898.335,00	7.626.718,25	110,56
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	32.757.475,72	34.623.187,58	105,70
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	398.397,62	83,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.651.810,00**	**96.486.313,28**	**103.320.051,61**	**107,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.909.015,87	9.667.834,93	8.278.935,60	85,63	7.415.937,84	76,71	7.371.849,05	76,25	862.997,76
Despesas Correntes	7.658.515,87	8.472.334,93	7.534.066,68	88,93	7.372.712,86	87,02	7.328.624,07	86,50	161.353,82
Despesas de Capital	250.500,00	1.195.500,00	744.868,92	62,31	43.224,98	3,62	43.224,98	3,62	701.643,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.889.436,27	21.052.238,92	14.603.283,13	69,37	13.558.023,25	64,40	13.460.913,82	63,94	1.045.259,88
Despesas Correntes	11.841.436,27	15.435.933,48	14.572.629,93	94,41	13.539.915,59	87,72	13.442.806,16	87,09	1.032.714,34
Despesas de Capital	48.000,00	5.616.305,44	30.653,20	0,55	18.107,66	0,32	18.107,66	0,32	12.545,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.119,15	311.505,43	266.875,81	85,67	253.465,18	81,37	253.071,83	81,24	13.410,63
Despesas Correntes	216.619,15	310.005,43	266.875,81	86,09	253.465,18	81,76	253.071,83	81,63	13.410,63
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.254.682,90	1.821.126,95	1.411.146,35	77,49	1.253.376,26	68,82	1.253.239,72	68,82	157.770,09
Despesas Correntes	1.218.682,90	1.586.441,21	1.239.966,35	78,16	1.225.696,26	77,26	1.225.559,72	77,25	14.270,09
Despesas de Capital	36.000,00	234.685,74	171.180,00	72,94	27.680,00	11,79	27.680,00	11,79	143.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.098.496,00	2.227.847,40	1.707.123,55	76,63	1.650.526,56	74,09	1.636.877,05	73,47	56.596,99
Despesas Correntes	1.080.496,00	2.139.847,40	1.672.424,84	78,16	1.626.366,10	76,00	1.612.716,59	75,37	46.058,74
Despesas de Capital	18.000,00	88.000,00	34.698,71	39,43	24.160,46	27,46	24.160,46	27,46	10.538,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.369.750,19**	**35.080.553,63**	**26.267.364,44**	**74.88**	**24.131.329,09**	**68,79**	**23.975.951,47**	**68,35**	**2.136.035,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.267.364,44	24.131.329,09	23.975.951,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.267.364,44**	**24.131.329,09**	**23.975.951,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.498.007,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.769.356,70	8.633.321,35	8.477.943,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,42**	**23,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	15.498.007,74	26.267.364,44	10.769.356,70	2.291.412,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.769.356,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.386,99	0,00	207.789,78	-207.789,78
Empenhos de 2019	10.256.577,54	16.294.358,76	6.037.781,22	1.116.219,47	0,00	0,00	775.426,47	0,00	340.793,00	5.696.988,22
Empenhos de 2018 e anteriores	47.472.396,92	75.588.481,99	28.116.085,08	4.706.548,99	0,00	0,00	3.445.368,66	0,00	1.241.162,42	26.874.922,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.928.941,60	12.894.741,60	12.177.003,05	94,43
Proveniente da União	7.896.866,40	11.299.066,40	10.689.552,98	94,61
Proveniente dos Estados	32.075,20	1.595.675,20	1.487.450,07	93,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.035,05	337.338,71	1.908.436,48	565,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.011.976,65**	**13.232.080,31**	**14.085.439,53**	**106,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.186.601,93	13.284.571,12	7.414.654,03	55,81	5.271.831,92	39,68	5.178.288,54	38,98	2.142.822,11
Despesas Correntes	4.131.801,93	9.638.713,30	5.786.270,66	60,03	5.183.508,06	53,78	5.089.964,68	52,81	602.762,60
Despesas de Capital	54.800,00	3.645.857,82	1.628.383,37	44,66	88.323,86	2,42	88.323,86	2,42	1.540.059,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.149.891,60	5.599.641,66	3.502.630,67	62,55	3.123.626,52	55,78	3.123.480,36	55,78	379.004,15
(XXXIII)									
Despesas Correntes	3.134.891,60	5.249.355,32	3.502.630,67	66,72	3.123.626,52	59,50	3.123.480,36	59,50	379.004,15
Despesas de Capital	15.000,00	350.286,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	358.985,00	670.973,36	393.648,47	58,67	390.412,90	58,19	384.862,97	57,36	3.235,57

Despesas Correntes	358.985,00	488.349,36	393.648,47	80,61	390.412,90	79,95	384.862,97	78,81	3.235,57
Despesas de Capital	0,00	182.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	519.697,12	1.253.595,91	703.117,93	56,09	623.556,81	49,74	599.223,07	47,80	79.561,12
Despesas Correntes	489.621,92	1.127.541,74	665.233,05	59,00	623.526,88	55,30	599.193,14	53,14	41.706,17
Despesas de Capital	30.075,20	126.054,17	37.884,88	30,05	29,93	0,02	29,93	0,02	37.854,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.727.860,50	68.882,19	3,99	67.996,59	3,94	67.996,59	3,94	885,60
Despesas Correntes	0,00	1.710.127,82	68.804,66	4,02	67.919,06	3,97	67.919,06	3,97	885,60
Despesas de Capital	0,00	17.732,68	77,53	0,44	77,53	0,44	77,53	0,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**8.215.175,65**	**22.536.642,55**	**12.082.933,29**	**53,61**	**9.477.424,74**	**42,05**	**9.353.851,53**	**41,51**	**2.605.508,55**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +									
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.116.617,80	22.973.406,05	15.563.122,74	67,74	12.561.397,56	54,68	12.423.765,39	54,08	2.604.920,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.063.327,87	26.675.880,58	18.105.913,80	67,87	16.681.649,77	62,53	16.584.394,18	62,17	2.604.920,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.104,15	990.478,79	660.977,98	66,73	644.331,78	65,05	638.388,50	64,45	2.604.920,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.774.380,02	3.074.722,86	2.114.264,28	68,76	1.876.933,07	61,04	1.852.462,79	60,25	2.604.920,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.920,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.920,55
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.108.496,00	3.966.707,90	1.776.005,74	44,77	1.718.523,15	43,32	1.704.873,64	42,98	2.604.920,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**30.584.925,84**	**57.617.196,18**	**38.350.297,73**	**66,56**	**33.608.753,83**	**58,33**	**33.329.803,00**	**57,85**	**4.741.543,90**
XXXIX)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	8.215.175,65	22.409.897,27	12.039.691,88	53,72	9.434.771,33	42,10	9.311.198,12	41,55	2.604.920,55
transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.369.750,19**	**35.207.298,91**	**26.310.605,85**	**74,73**	**24.173.982,50**	**68,66**	**24.018.604,88**	**68,22**	**2.136.623,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 46m.									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A8BCEFF8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento,

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:44192B07

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	150.295.271,49	153.187.183,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.293.747,10	24.734.516,79
IPTU	5.170.487,68	5.730.518,35
ISS	6.416.976,85	6.894.046,57
ITBI	3.395.150,00	3.753.532,73
IRRF	3.989.633,32	4.712.066,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.499,25	3.644.352,60
Contribuições	3.195.666,63	3.153.316,21
Receita Patrimonial	5.238.184,83	9.250.483,07
Aplicações Financeiras (II)	5.181.984,83	9.226.817,72
Outras Receitas Patrimoniais	56.200,00	23.665,35
Transferências Correntes	114.636.317,47	111.999.468,44
Cota-Parte do FPM	34.908.192,78	35.134.648,68
Cota-Parte do ICMS	27.057.475,72	27.698.550,25
Cota-Parte do IPVA	5.724.335,00	6.101.374,36
Cota-Parte do ITR	208.000,00	169.991,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	318.718,08
Transferências do FUNDEB	27.279.930,79	24.868.097,09
Outras Transferências Correntes	19.074.383,18	17.708.088,65
Demais Receitas Correntes	4.931.355,46	4.049.398,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.931.355,46	4.049.398,75
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	145.113.286,66	143.960.365,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.553.974,99	4.518.561,19
Operações de Crédito (VI)	325.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	31.208.974,99	4.512.784,46
Convênios	28.284.557,40	1.555.061,34
Outras Transferências de Capital	2.924.417,59	2.957.723,12
Outras Receitas de Capital	10.000,00	5.776,73
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	5.776,73
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.228.974,99	4.518.561,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	176.342.261,65	148.478.926,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.973.257,09	125.001.900,46	116.051.344,94	114.677.617,36	296.092,73	5.374.097,88	5.374.097,88
Pessoal e Encargos Sociais	83.729.271,74	75.957.883,48	75.926.718,25	74.657.112,73	229.186,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	437.000,00	421.596,72	421.596,72	421.596,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.806.985,35	48.622.420,26	39.703.029,97	39.598.907,91	66.906,62	5.374.097,88	5.374.097,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.806.985,35	48.622.420,26	39.703.029,97	39.598.907,91	66.906,62	5.374.097,88	5.374.097,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	149.536.257,09	124.580.303,74	115.629.748,22	114.256.020,64	296.092,73	5.374.097,88	5.374.097,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.345.670,53	30.437.904,49	8.919.095,88	8.914.250,97	1.710,00	8.577.436,55	8.577.436,55
Investimentos	73.229.670,53	26.471.629,25	4.952.820,64	4.947.975,73	1.710,00	8.577.436,55	8.577.436,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.116.000,00	3.966.275,24	3.966.275,24	3.966.275,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	73.229.670,53	26.471.629,25	4.952.820,64	4.947.975,73	1.710,00	8.577.436,55	8.577.436,55

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	660.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**223.426.227,62**	**151.051.932,99**	**120.582.568,86**	**119.203.996,37**	**297.802,73**	**13.951.534,43**	**13.951.534,43**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**15.025.593,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.034.341,62
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.226.817,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		421.596,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**23.830.814,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.709.988,80
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.711.377,81	9.145.572,13
DEDUÇÕES (XXIX)	64.668.783,59	83.461.375,29
Disponibilidade de Caixa	64.668.783,59	83.461.375,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.989.606,22	85.374.130,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.995,90	1.376.864,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.826,73	535.890,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-49.957.405,78	-74.315.803,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**24.358.397,38**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.073.868,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.655.419,28	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-7.256.870,82	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.830.814,20**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**15.025.593,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.129.981,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.129.981,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 16m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9EFA1714

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 52m.											
Nota:											

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finan

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C55B6A60

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFIADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	120.210.199,31
Previsão Atualizada	181.849.246,48
Receitas Realizadas	157.705.744,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.129.981,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	120.210.199,31
Dotação Atualizada	227.979.227,62
Despesas Empenhadas	155.439.804,95
Despesas Liquidadas	124.970.440,82
Despesas Pagas	123.591.868,33
Superávit Orçamentário	32.735.303,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	155.439.804,95
Despesas Liquidadas	124.970.440,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	151.834.591,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.769.591,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.369.591,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.709.988,80	23.830.814,20	-309,09
Resultado Primário	-5.034.341,62	15.025.593,20	-298,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	302.995,90	0,00	297.802,73	5.193,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.359.110,40	5.515.013,93	13.951.534,43	892.562,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.662.106,30	5.515.013,93	14.249.337,16	897.755,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.101.373,73	<18% / 25%>	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.924.113,99	70%	83,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	689.641,72	50%	96,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	116.728,93	15%	16,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	325.000,00
Despesa de Capital Líquida	30.437.904,49	46.907.766,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	32.212,37	-6.148,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	975,00	264.451,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.267.364,44	15,00	25,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 11m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:22356881

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	325.000,00	0,00	325.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	77.345.670,53	30.437.904,49	46.907.766,04
Investimentos	73.229.670,53	26.471.629,25	46.758.041,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.116.000,00	3.966.275,24	149.724,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.345.670,53	30.437.904,49	46.907.766,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**77.020.670,53**	**30.437.904,49**	**46.582.766,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:8AE1B819

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 29m.				

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DD5FEE11

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.022							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.063,75		32.212,37			-6.148,62	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00		0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	16.063,75		32.212,37			-16.148,62	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	265.426,84	975,00	975,00	975,00	0,00	1.655,65	264.451,84
Despesas de Capital	265.426,84	975,00	975,00	975,00	0,00	1.655,65	264.451,84
Investimentos	265.426,84	975,00	975,00	975,00	0,00	1.655,65	264.451,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-413.266,85		29.581,72			-383.685,13	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 00m.							

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

PREFEITO(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7A94D92B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 01/2023
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 01/2023

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **27 e 30 de janeiro de 2023**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 26 de Janeiro de 2023.

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

TAMIRES FABRO FAVINE

Auxiliar Administrativo

JOICE PEREIRA COUTINHO

Auxiliar Administrativo

FRANCIELLE MARTINS CORREIA

Auxiliar Administrativo

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

IMPORTANTE: Verifique a exatidão dos dados da sua inscrição. Em caso de desacordo, o prazo para interposição de recursos consta no Edital.

CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG
28431	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***52.553-93
28341	ALINE CRISTINA DA SILVA	23/12/1988	ADMINISTRAÇÃO	***60633
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***55393
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***4876
28457	AMANDA COPELE MARQUES	10/06/2002	ENFERMAGEM	***13875
28452	AMANDA MARTINS SCORSATO	11/03/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.394-6
12283	AMANDA NAYARA RODRIGUES	27/07/1996	PEDAGOGIA	***63.736-0
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	PEDAGOGIA	***24.441-7
15260	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	26/07/2004	PEDAGOGIA	***53333
28366	ANA CAROLINA GABRIELLY SILVA	08/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08.981-4
28327	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	24/06/2004	ODONTOLOGIA	***10.403-8
28490	ANA ISABELA PERES NONATO FERREIRA	28/05/2001	FISIOTERAPIA	***50.861-3
28334	ANA JULIA COLOMBO GUIMARÃES	31/05/2005	ENFERMAGEM	***62756
28477	ANA LUISA HERNANDES DE SOUZA	14/06/2004	PSICOLOGIA	***56350
7784	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1979	PEDAGOGIA	***4310
23573	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	12/07/1982	PEDAGOGIA	***0292
28467	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	27/06/1984	PEDAGOGIA	***0.205-1
28338	ANGELICA QUEIROZ SEPULVIDA DE OLIVEIRA	17/02/1983	PEDAGOGIA	***8.762-1
20432	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	17/12/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***102-7
28348	ANNA CAROLINA BASSOLI BATISTA	12/03/2000	ADMINISTRAÇÃO	***74882
28475	ANNA KLARA DA ROSA	29/01/2004	BIOMEDICINA	***69811
28296	ANNA LUIZA BAYER POLLES	28/12/2004	ENFERMAGEM	***13850
28316	ANTONIA MACEDO NÃO	20/06/1979	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1003
28417	ANTÔNIO CARLOS MANCHINI XAVIER	07/01/1997	DIREITO	***3.270-8
28307	BIANCA FERRARI DE MELLO	20/06/2003	DIREITO	***65035
28362	BIANCA FIRMINO DA SILVA	20/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.808-7
28385	BIANCA LESSA GENEROSO	26/01/1997	DIREITO	***65190
28551	BRUNA FERNANDES DE LIMA	11/08/1998	BIOMEDICINA	***41106
10581	CAMILLI NAIURY DIAS	16/10/2002	PEDAGOGIA	***86917
28550	CARLA AMANDA LOURENÇO DE ALMEIDA	31/01/1995	PSICOLOGIA	***74593
28448	CARLA CIBELY CASTRO DO NASCIMENTO	10/11/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***91748
28308	CAROLAINE REGINA FERRO DE CASTRO	20/01/2004	ENFERMAGEM	***4048
24821	CECÍLIA LOPES DIAS	10/03/1982	ENFERMAGEM	***6120
24794	CHRYSTIAN EMANNUEL MANHOLER LAVORATTO	19/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***70.463-5
22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	PEDAGOGIA	***1055
28437	CYNTHIA THAIS PARDO CANDIDO	13/12/1988	FARMÁCIA	***0660
15225	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	11/01/1995	PSICOLOGIA	***45047
28533	DENILSON RODRIGO GOMES CEDRAN	02/07/1999	DIREITO	***02.093-1
11878	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	20/08/1983	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***798-3
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.815-8
28320	EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	22/10/2004	BIOMEDICINA	***49619
28413	EISY CARINA SIJPKES	18/02/1995	PEDAGOGIA	***68769
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***61681
28497	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	PEDAGOGIA	***5994
28471	ELISA NATIELI DOS SANTOS	23/02/2002	DIREITO	***26061
28398	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	04/09/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***34552
28387	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1998	ENFERMAGEM	***99100
24809	ERICA DOS SANTOS SILVA VELOSO	11/06/1988	PEDAGOGIA	***74164
28314	ERIVELTO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	08/07/2002	PSICOLOGIA	***85.676-6
28358	FERNANDA CAROLINE TURCO	13/04/2005	ARQUITETURA	***12959
28378	FRANCIELI FERNANDA SILVA BARRETO	27/06/1996	PEDAGOGIA	***04263
24728	GABRIEL NATHAN SOUZA DA CUNHA FREITAS	23/06/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***041
28318	GABRIELA DIAS OSANAI	04/10/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***12862
23557	GABRIELA EDUARDA DE OLIVEIRA	16/12/2002	ENFERMAGEM	***35063
28488	GABRIELA FARINELI DUQUE	15/04/1996	PEDAGOGIA	***80848
10461	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	PEDAGOGIA	***42.594-5
28370	GRAZIELA DE PAULA	21/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***01504
28381	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	06/05/1986	PEDAGOGIA	***3940-6
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9

10584	HELOÍSA FREIRE AMADOR	23/05/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***25046
28397	HERICA HASKEL VALERIO	19/07/1981	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1237
23560	HIAGO RAONI DE MENEZES	29/05/2003	ENFERMAGEM	***18031
28400	IAGO HENRIQUE SATIRO	12/08/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***45397
28429	IRYA MARCIANO PEZENTI	13/01/2005	DIREITO	***68554
28386	ISABELA CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	15/03/2005	FARMÁCIA	***81430
28343	ISADORA HONÓRIO GUIMARÃES	05/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***73.509-1
28530	IVONICE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA	01/06/1985	PEDAGOGIA	***3.792-1
28567	IZABELA DE CASTRO BOTURA	29/05/1992	FISIOTERAPIA	***240-3
15234	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	PSICOLOGIA	***11399
28566	JENIFFER FERREIRA PARIZI BRONHOLI	20/10/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08717
28322	JÉSSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***71254
28424	JÉSSICA RAFAELA DE MATOS	28/12/1992	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***33810
28325	JESSYCA KAUANA FONSECA MARQUES	27/10/2007	DIREITO	***84604
28391	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	31/07/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10387
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA	***78566
28404	JORGE AUGUSTO DA SILVA	05/06/2001	DIREITO	***23.041-9
28395	JOSEANE ANGELICA ROBERTO	11/03/1981	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***4693
28481	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES	27/11/1997	PEDAGOGIA	***9930
15138	JOYCE CAROLINE FERNANDES SOARES	07/01/1998	PSICOLOGIA	***99.652-2
28556	JULIA DE CASTRO SILVA	06/01/2002	DIREITO	***75640
28347	JÚLIA FERREIRA QUEIROZ	24/01/2005	DIREITO	***00435
15060	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	PEDAGOGIA	***40299
28375	JULIO CESAR DA SILVA MORAES	12/03/2003	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***17509
28379	KAUANE ARAÚJO CANAZART	21/07/2002	DIREITO	***27262
15170	KAYANE EMANUELE MARCOMINI MASSINANI	08/09/2004	DIREITO	***99744
28335	KELLY CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	14/06/2004	BIOMEDICINA	***62900
28480	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	08/04/1996	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***9937-X
15063	KEYLA CAROLINE GERONYMO	05/05/1999	PSICOLOGIA	***69393
28555	LAURA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	27/09/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***90946
28554	LÍVIA CAROLINE CAVALCANTE	18/07/2001	DIREITO	***82610
11922	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***93.187-8
28364	LIVIA MARIA VELICO SILVA	24/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***10.132-9
28309	LÍVIA PAULINO DE ABREU	26/01/2004	PSICOLOGIA	***62.095-1
28414	LORENA CEDRAN RAMALHO	30/04/1999	ODONTOLOGIA	***43446
24825	LORENA EMANUELLE LARA SACRAMENTO	01/07/2003	ENFERMAGEM	***37806
28326	LUANA PATRÍCIA SALES	21/05/1994	PSICOLOGIA	***18.051-9
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	DIREITO	***90.997-1
28538	LUCAS PAULINO MINGARELI OLIVEIRA	15/10/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.984-2
28399	LUÍSA DA SILVA LOPES	16/04/2001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***53965
28328	MAIRA PEREIRA GONÇALO	30/10/1998	ENFERMAGEM	***86502
24812	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***88250
28568	MÁRCIA CERDEIRA	09/11/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***0725
28351	MARCOS ULISSES DA PALMA JUNIOR	08/04/1998	ENFERMAGEM	***29966
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8333
28354	MARIA EDUARDA DA CRUZ DO NASCIMENTO	09/01/1999	DIREITO	***74275
28324	MARIA EDUARDA DA SILVA	06/01/1999	PEDAGOGIA	***26661
23462	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	12/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***67996
28459	MARIA EDUARDA HONÓRIO GUIMARÃES	05/02/2004	BIOMEDICINA	***35229
28336	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	13/12/1984	PEDAGOGIA	***80645
15080	MARIANA GABRIELA BARBOZA HONORIO	11/03/1999	PSICOLOGIA	***32125
28382	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	PEDAGOGIA	***0591
28384	MARISA EDUARDA DA SILVA DE CAMPOS	09/01/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***85450
28570	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	16/11/1983	PEDAGOGIA	***8938
28329	MATHEUS JEAN BARBOSA MONTEIRO	03/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***70579
28361	MATHEUS VINÍCIUS CORREIA ORNAGHI	25/08/2001	ENFERMAGEM	***6505-4
28349	MATILDES ROSIANI GIROTO	28/02/1988	FARMÁCIA	***6140
28368	MAYARA FERNANDA GUEDES BARBOSA	07/06/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***84415
28406	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	01/10/1998	ENFERMAGEM	***18.663-5
28331	MIRIAM JACQUELINE MARTINS DA SILVA	22/09/1998	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***23655
28401	MURILLO LEONARDO AUDACIO DA SILVA	11/08/2004	DIREITO	***83732
28394	NATALIA VENANCIO PAIXAO	08/09/1987	ODONTOLOGIA	***26956
28553	NATHALYA KAROLINE SANTANA ANDRADE	24/10/2002	ENFERMAGEM	***04970
28506	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	22/01/1997	PEDAGOGIA	***59812
10568	ORDÁLIA ROSA DE JESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	***9540
28483	PABLO TAMBALO DA SILVA	24/05/2002	ODONTOLOGIA	***48694
28315	PAMELA PEDROZO BARBOSA	08/10/2001	PSICOLOGIA	***40589
22146	PATRICIA CAROLINA SANTOS	20/05/1989	ENFERMAGEM	***99733
15046	PAULA DE CANINI GUIZELINI	11/04/2002	PSICOLOGIA	***15236
24682	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	PSICOLOGIA	***59192
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	PEDAGOGIA	***79019
20461	RACHEL GOIS ALVES	28/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***16.621-6
28393	RAQUEL ROCHA TREVISAN SIQUEIRA	29/12/1998	PSICOLOGIA	***2195-1
10477	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	DIREITO	***48.185-5
28333	RIAN ANANIAS DA COSTA	10/09/2001	DIREITO	***27712
28571	ROSANGELA PIRES CERDEIRA	29/08/1970	ADMINISTRAÇÃO	***6421
11838	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	PEDAGOGIA	***7784
28365	SARAH RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	14/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***05960
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	***2846
24907	SOLANGE SOARES.	05/01/1984	PEDAGOGIA	***1235
28573	SOLIELY PEREIRA DE SOUZA MATHEUS	29/11/1986	BIOMEDICINA	***8785
28521	SONIA MARA DOS SANTOS	16/05/1982	ENFERMAGEM	***1565-0
28531	SUZELI ALVES DOS SANTOS	26/09/1980	ADMINISTRAÇÃO	***5571
28344	TALUANA CRISTINA DA CRUZ	22/10/1992	PEDAGOGIA	***10009
17269	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	DIREITO	***08610
28369	TAYLA CRISTINA DA SILVA	03/10/1988	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***73982
15159	THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	PSICOLOGIA	***10009
21916	THAÍS RENATA VELICO DE ARAÚJO	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***43.540-6
28363	VANESSA BUENO DE CASTILHO	23/10/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***812-7

28405	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	04/08/1988	PEDAGOGIA	***4.101-9
28456	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***6466
28426	VICTOR HUGO MARTIMIANO LARAS BERGAMO	03/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***76598
28304	VITÓRIA EDUARDA PAIVA DA SILVA	08/03/2005	BIOMEDICINA	***92.314-0
28367	VITORIA EMANUELI TOMAZ MOURA	01/02/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***02.974-9
28535	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	23/12/1984	ADMINISTRAÇÃO	***9490
28330	WELLINGTON ORIGUELA SALES	23/10/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***80247
28403	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	25/03/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***395.69-8
24692	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	PEDAGOGIA	***9225-0
28292	YARA CARNELOSSI GOMES	20/09/1995	PEDAGOGIA	***98124
28569	ZENILDA LIRA	28/09/1986	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***1435

Mandaguari, 26 de Janeiro de 2023.

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

TAMIRES FABRO FAVINE

Auxiliar Administrativo

JOICE PEREIRA COUTINHO

Auxiliar Administrativo

FRANCIELLE MARTINS CORREIA

Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C7664184

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2023 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 290/2022 REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 11/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 290/2022 REPUBLICAÇÃO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL						
CLASSIFI CAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	SIMONI ROBERTA GONÇALVES MORAES	29/05/1970	NÃO	NÃO	5.124.513-0	95
2º	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	18/01/1964	NÃO	NÃO	3.607.842-1	91
3º	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	NÃO	NÃO	6.270.814-0	82
4º	GABRIELLY ALVES GOMES	25/05/1992	SIM	NÃO	10.307.726-5	81
5º	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	SIM	NÃO	4.051.170-9	77
6º	ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	NÃO	NÃO	6.189.325-3	74
7º	EVA MARIA BIAZÃO	04/05/1985	NÃO	NÃO	9.012.825-6	74
8º	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	22/04/1997	NÃO	NÃO	12.722.713-6	73
9º	LUCINEIA CASARIN	04/11/1982	NÃO	NÃO	8.031.009-9	72
10º	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	29/08/1967	NÃO	NÃO	4.489.701-6	71
11º	SIMONE MARCOLINO BRAGA	17/03/1980	NÃO	NÃO	7.833.753-2	71
12º	LARISSA GOMES DE LIMA	08/04/1996	NÃO	NÃO	12.957.393-7	70
13º	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	25/04/1978	NÃO	NÃO	15.072.540-2	68

14º	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	SIM	NÃO	10.637.738-3	68
15º	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	09/10/1989	NÃO	NÃO	10.937.616-7	67
16º	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	11/05/1974	NÃO	NÃO	35.864.193-7	64
17º	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	13/05/1994	NÃO	NÃO	12.920.004-9	61
18º	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	NÃO	NÃO	14.057.051-6	60
19º	ALINE GONÇALVES THOMÉ	13/09/1982	NÃO	NÃO	8.600.792-4	58
20º	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	13/01/1999	NÃO	NÃO	13.960.078-9	56
21º	MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/01/1976	NÃO	NÃO	6.141.073-2	55
22º	SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	NÃO	NÃO	10.085.441-9	55
23º	ADRIELI DA SILVA SANTOS	13/05/1997	NÃO	NÃO	13.753.080-5	55
24º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	20/08/1974	NÃO	NÃO	6.355.584-3	54
25º	EDILEUZA DA SILVA VIANA	29/06/1970	NÃO	NÃO	5.421.289-5	53
26º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	10/10/1976	NÃO	NÃO	6.727.144-0	51
27º	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	20/10/1985	NÃO	NÃO	9.729.156-0	51
28º	ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	11/02/1994	NÃO	NÃO	13.222.147-2	51
29º	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	NÃO	NÃO	13.121.472-3	51
30º	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	14/06/1998	SIM	NÃO	13.084.877-00	51
31º	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	12/07/1998	NÃO	NÃO	13.917.260-4	51
32º	REGIANE CRISTINA MATTIA	07/05/1980	NÃO	NÃO	7.634.599-6	50
33º	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	08/05/1992	NÃO	NÃO	9.660.494-7	50
34º	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	12/02/2001	NÃO	NÃO	14.333.010-9	50
35º	ROSANGELA ALAVARCE	18/11/1970	NÃO	NÃO	24.596.264-5	49
36º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1979	NÃO	NÃO	7.617.196-3	49
37º	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1989	NÃO	NÃO	10.166.690-5	49
38º	LETICIA PLAÇA SANTINO	18/03/1988	NÃO	NÃO	36.930.864-5	48
39º	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	01/12/1984	NÃO	NÃO	9.517.452-3	47
40º	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	NÃO	NÃO	14.041.301-1	47
41º	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	10/09/1976	NÃO	NÃO	6.707.380-0	46
42º	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	21/08/1981	SIM	NÃO	8.450.399-1	46
43º	QUEZIA SEVERINA CORREA	10/08/1994	NÃO	NÃO	13.025.219-2	46
44º	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	03/12/1988	SIM	NÃO	10.058.158-2	45
45º	FLAVIA ELOISA FERREIRA	28/03/1998	NÃO	NÃO	12.831.645-0	45
46º	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	30/11/1979	NÃO	NÃO	1.164.446-0	43
47º	SIMONE APARECIDA SANTOS TOLEDO	18/02/1987	NÃO	NÃO	8.601.383-5	42
48º	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	04/10/1999	SIM	NÃO	14.149.023-0	42
49º	KARINA ESTEFANIA LUIZETO ALVES	13/09/2000	NÃO	NÃO	14.121.298-2	41
50º	NELCI APARECIDA BARD ROCHA	29/01/1972	NÃO	NÃO	5.178.075-2	40
51º	ROSA CRISTINA RIBEIRO	25/02/1973	NÃO	NÃO	28.252.587-7	40
52º	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	SIM	NÃO	9.748.049-4	40
53º	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	NÃO	NÃO	43.373.376-7	40
54º	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	NÃO	NÃO	12.669.225-0	40
55º	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1998	NÃO	NÃO	13.931.539-1	40
56º	JAQUELINE DE MACEDO SANTOS CARVALHO	13/10/1997	NÃO	NÃO	14.107.658-2	39
57º	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	NÃO	NÃO	20.927.076-25	38
58º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	15/04/1974	NÃO	NÃO	5.905.316-7	37
59º	VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	23/03/1995	SIM	NÃO	13.299.841-8	37
60º	DIESSICA BRUNA FERRAREZI RODRIGUES	10/01/1996	NÃO	NÃO	12.957.862-9	37
61º	NÁDIA GABRIELA ROCHA PATROCINIO	29/03/1999	SIM	NÃO	14.522.524-8	37
62º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	SIM	NÃO	6.291.128-0	36
63º	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1981	NÃO	NÃO	14.075.968-6	36
64º	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	NÃO	NÃO	14.144.723-8	36
65º	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	NÃO	NÃO	14.106.044-9	36
66º	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	15/03/1996	NÃO	NÃO	11.019.264-9	36
67º	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	30/07/1980	NÃO	NÃO	15.539.214-2	35
68º	SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA	09/12/1981	NÃO	NÃO	7.981.129-7	35
69º	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	23/11/1992	NÃO	NÃO	12.470.298-4	35
70º	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	22/01/1997	NÃO	NÃO	13.805.981-2	34
71º	JANETE GREGORIO DE ARAUJO	04/06/1975	SIM	NÃO	25.757.341-0	32
72º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	15/07/1991	SIM	NÃO	12.531.125-3	32
73º	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	NÃO	NÃO	5.167.956-3	31
74º	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	NÃO	NÃO	5.159.139-9	31
75º	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	NÃO	NÃO	6.159.208-3	31
76º	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	15/03/1978	NÃO	NÃO	7.847.622-2	31
77º	ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO	22/10/1981	NÃO	NÃO	8.382.691-6	31

78º	LIZZIANE FERREIRA ROSA	16/01/1982	NÃO	NÃO	7.911.936-9	31
79º	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	14/09/1989	SIM	NÃO	9.704.104-0	31
80º	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	26/05/1991	NÃO	NÃO	43.033.423-5	31
81º	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO	09/10/1998	SIM	NÃO	13.141.907-4	31
82º	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	13.905.701-5	31
83º	GABRIELA LAIS DE SOUZA	21/06/2000	NÃO	NÃO	14.348.343-6	31
84º	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	NÃO	NÃO	14.065.436-1	31
85º	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATOS	18/08/1986	NÃO	NÃO	10.106.457-3	30
86º	MICHELLE ROSA GUIMARÃES	04/02/1990	NÃO	NÃO	11.041.320-3	30
87º	EMANUELLI PRISCILA DE OLIVEIRA	26/05/1993	SIM	NÃO	13.185.343-2	30
88º	LARYSSA GIAMOGESCHI SANCHES	11/01/1996	NÃO	NÃO	13.251.605-7	30
89º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	12/12/1996	NÃO	NÃO	13.310.341-4	30
90º	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	23/07/1998	NÃO	NÃO	13.566.177-5	30
91º	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	NÃO	NÃO	12.468.789-6	30
92º	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	NÃO	NÃO	16.202.159-1	30
93º	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	NÃO	NÃO	10.246.168-1	30
94º	BRUNA NEVES DE SOUZA	08/06/1998	NÃO	NÃO	13.707.595-4	24
95º	FERNANDA STEPHANY DA ROCHA BALSOTI	10/08/1999	NÃO	NÃO	14.906.654-74	21
96º	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGORIO	06/02/1976	NÃO	NÃO	6.739.736-3	20
97º	DIRLENE BERNADETE ALVES	13/08/1978	NÃO	NÃO	6.924.522-6	20
98º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	NÃO	NÃO	9.618.488-3	20
99º	JESSICA RAFAELA DE MATOS	28/12/1992	NÃO	NÃO	12.723.381-0	20
100º	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	01/07/1999	NÃO	NÃO	12.917.204-5	20
101º	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	08/01/2001	NÃO	NÃO	14.360.361-0	20

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	NÃO	NÃO	4.118.495-7	85
2º	TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	03/04/1970	NÃO	NÃO	4.450.783-8	85
3º	SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	17/09/1980	NÃO	NÃO	8.402.633-6	76
4º	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	12/06/1970	NÃO	NÃO	4.822.372-9	75
5º	FABIANE DIAS ROMANO	26/03/1978	SIM	NÃO	27.809.275-2	75
6º	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI	27/02/1993	NÃO	NÃO	12.421.378-9	73
7º	LUCYNEIA SERET LEOM	06/09/1969	NÃO	NÃO	5.389.813-0	71
8º	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	15/08/1977	NÃO	NÃO	6.436.210-0	71
9º	AMANDA CARVALHO DA SILVA	11/04/1991	NÃO	NÃO	10.870.590-6	71
10º	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	20/10/1980	NÃO	NÃO	8.294.140-1	69
11º	RENATA NUNES MARCOMINI	04/09/1986	NÃO	NÃO	9.113.594-9	69
12º	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	05/03/1992	NÃO	NÃO	11.103.743-4	69
13º	VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/1965	SIM	NÃO	3.992.061-1	67
14º	ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	07/02/1983	NÃO	NÃO	9.259.398-3	67
15º	CLAUDETE DA SILVA	16/12/1975	NÃO	NÃO	7.094.196-1	65
16º	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	27/11/1982	NÃO	NÃO	9.397.582-0	64
17º	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	20/03/1995	SIM	NÃO	13.106.507-8	62
18º	AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	NÃO	NÃO	13.410.581-0	62
19º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA SOUZA	08/06/1980	NÃO	NÃO	8.093.293-6	61
20º	JESSICA CAROLNE DA SILVA EMBRIZI	24/10/1988	NÃO	NÃO	9.759.308-6	61
21º	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	NÃO	NÃO	11.103.731-0	61
22º	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	24/01/1977	SIM	NÃO	6.860.946-1	60
23º	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	09/05/1988	NÃO	NÃO	9.794.040-1	60
24º	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	11/02/1990	NÃO	NÃO	10.477.784-8	60
25º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	SIM	NÃO	13.000.766-0	58
26º	ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	NÃO	NÃO	7.709.697-3	57
27º	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1979	NÃO	NÃO	7.949.735-5	57
28º	VIVIAN RODRIGUES GOMES	26/08/1981	NÃO	NÃO	8.020.801-4	56
29º	ELIANE MACHADO PEREIRA	31/10/1985	SIM	NÃO	12.809.702-3	56
30º	FERNANDA FRANCIELI FLORENTINO	29/05/1992	NÃO	NÃO	15.383.725-2	56
31º	ANA PAULA FERNANDES PERES FERREIRA	08/11/1974	NÃO	NÃO	5.920.058-5	55
32º	LILLIAN DE CASSIA RAVANELI	13/01/1979	NÃO	NÃO	13.229.589-1	55
33º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	NÃO	NÃO	10.937.509-8	55
34º	NATALIA MARIA FERREIRA	24/05/1993	NÃO	SIM	12.835.040-3	55
35º	NEUSA GONÇALVES POMIN	29/03/1965	NÃO	NÃO	59.591.687-9	53
36º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	SIM	NÃO	8.601.041-0	53
37º	MARIA JOSE ROSA VIANA	26/08/1968	NÃO	NÃO	6.466.397-6	52
38º	ALEX CRESTANI	14/08/1987	NÃO	NÃO	9.738.337-5	52
39º	DEBORA DE SOUZA	09/12/1977	NÃO	NÃO	3.215.943-9	51
40º	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO	04/11/1997	NÃO	NÃO	10.418.531-2	51

	SUZUKI					
41º	LAZARO LUIZ DA SILVA	04/11/1959	NÃO	NÃO	4.743.040-2	50
42º	ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	21/07/1969	NÃO	NÃO	5.092.975-2	50
43º	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	20/01/1980	NÃO	NÃO	7.545.598-4	50
44º	JOELMA FÁTIMA CASTRO	19/02/1984	NÃO	NÃO	14.433.277-6	50
45º	MARIANA DA SILVA SIMÕES	21/11/1988	NÃO	NÃO	10.640.327-9	50
46º	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	10/09/1999	NÃO	NÃO	11.103.715-9	50
47º	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	26/05/1960	NÃO	NÃO	3.359.233-7	49
48º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1973	NÃO	NÃO	7.510.337-9	49
49º	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	NÃO	NÃO	8.824.845-7	49
50º	VANESSA APARECIDA DA SILVA	20/03/1997	NÃO	NÃO	13.093.487-0	49
51º	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	13/06/1977	NÃO	NÃO	9.739.895-0	48
52º	LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1971	NÃO	NÃO	5.528.084-3	47
53º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	25/04/1977	NÃO	NÃO	7.248.298-0	47
54º	LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	27/08/1981	NÃO	NÃO	8.393.197-3	47
55º	BEATRIS DIAS SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	14.146.266-0	47
56º	FABIA AMBROZIO	24/06/1967	NÃO	NÃO	4.137.017-3	46
57º	JULIANA APARECIDA GARRIDO	15/09/1982	NÃO	NÃO	8.348.656-2	46
58º	MELANNY WALDHELM BASSOLI	10/01/1984	NÃO	NÃO	8.631.761-3	46
59º	JAQUELINE MOREIRA	13/11/1984	NÃO	NÃO	9.223.241-7	46
60º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	NÃO	NÃO	8.915.100-7	46
61º	SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	NÃO	NÃO	8.644.633-2	46
62º	DANIELLE REGINA DINIZ	08/06/1988	NÃO	NÃO	8.478.860-0	46
63º	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	NÃO	NÃO	10.364.363-5	46
64º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	NÃO	NÃO	12.627.953-1	46
65º	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	12/06/1996	NÃO	NÃO	13.196.997-0	46
66º	WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	03/07/1983	NÃO	NÃO	8.742.607-6	45
67º	NAYARA GOULART DE LIMA	05/05/1990	NÃO	NÃO	9.282.221-4	45
68º	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	NÃO	NÃO	12.542.307-8	45
69º	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	22/04/1993	NÃO	NÃO	12.884.009-5	45
70º	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	08/12/1981	SIM	NÃO	8.656.619-1	44
71º	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	13/03/1978	NÃO	NÃO	7.411.008-8	42
72º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	02/09/1990	NÃO	NÃO	9.874.471-1	42
73º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	09/08/1978	NÃO	NÃO	7.293.159-9	41
74º	SIMONE APARECIDA MARQUES	03/03/1979	NÃO	NÃO	7.019.028-1	41
75º	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	23/09/1981	NÃO	NÃO	8.208.742-7	41
76º	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	08/11/1990	NÃO	NÃO	10.867.012-6	41
77º	ERICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	01/07/1994	NÃO	NÃO	10.246.252-1	41
78º	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	30/01/1979	NÃO	NÃO	9.255.917-3	40
79º	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	03/02/1984	NÃO	NÃO	8.924.326-2	40
80º	ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA	18/12/1988	SIM	NÃO	9.807.019-2	40
81º	MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	31/05/1996	NÃO	NÃO	10.671.416-9	40
82º	JESSICA CRISTINA MACEDO	14/04/2000	NÃO	NÃO	14.616.657-1	40
83º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	14/11/1996	NÃO	NÃO	10.867.099-1	37
84º	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES	02/02/1974	NÃO	NÃO	5.931.023-2	36
85º	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	08/01/1989	NÃO	NÃO	10.098.235-8	36
86º	THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	SIM	NÃO	10.744.905-1	36
87º	THAÍS CARINI DE OLIVEIRA	11/06/1994	NÃO	NÃO	10.412.682-0	36
88º	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/01/1995	NÃO	NÃO	13.439.771-3	36
89º	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	18/07/1974	NÃO	NÃO	5.819.438-7	35
90º	CLEIDE PEREIRA BATISTA	15/12/1974	NÃO	NÃO	8.142.951-0	35
91º	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	19/11/1982	NÃO	NÃO	7.863.790-0	35
92º	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	10/01/1992	NÃO	NÃO	10.373.037-6	35
93º	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1999	SIM	NÃO	14.283.336-0	35
94º	MIKAELA MARIANA NHANI	08/04/1999	NÃO	NÃO	14.272.263-1	34
95º	LUCIA TAGAMI	21/01/1976	NÃO	NÃO	6.550.353-0	31
96º	LUCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	01/03/1977	SIM	NÃO	6.649.274-5	31
97º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	NÃO	NÃO	7.132.140-1	31
98º	THAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEITE	15/05/1998	SIM	NÃO	13.921.955-4	31
99º	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	NÃO	NÃO	14.369.271-0	31
100º	DAYANE CARVALHO DE PAULA	09/05/2000	NÃO	NÃO	14.422.645-3	31
101º	KAREN COSTA SERAFINI	17/07/2000	NÃO	NÃO	13.850.375-5	31
102º	MICHELE GOMES FERREIRA	18/09/1980	NÃO	NÃO	8.224.216-3	30
103º	ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	SIM	NÃO	8.279.029-2	30
104º	ELISABETE FARIA DE LIMA	26/11/1984	NÃO	NÃO	8.914.753-0	30
105º	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	10/06/1985	NÃO	NÃO	8.768.067-3	30
106º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	NÃO	NÃO	9.324.833-3	30
107º	ANI CAROLINI TARELHO	17/12/1985	NÃO	NÃO	8.393.102-7	30

	MORELLI					
108º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	NÃO	NÃO	14.278.825-0	30
109º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	NÃO	NÃO	14.316.485-3	30
110º	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	NÃO	NÃO	14.593.187-8	30
111º	JOICE CAROLINE GALDINO	20/08/1996	NÃO	NÃO	13.251.219-1	28
112º	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	26/06/2000	NÃO	NÃO	13.842.130-9	22
113º	THAIS FERNANDA SOUZA	06/06/2001	SIM	NÃO	14.761.824-7	22
114º	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	12/09/2000	NÃO	NÃO	13.493.094-2	21
115º	LUCIANE DE FATIMA DALA NÔRA VIEIRA	11/07/1974	NÃO	NÃO	10.480.960-42	20
116º	ANDRESSA DE FREITAS	26/05/1979	NÃO	NÃO	39.587.544-4	20
117º	YARA CARNELOSSI	20/09/1995	NÃO	NÃO	13.049.812-4	20
118º	URSULA RAYELLE ASSIS MARQUES	15/12/1997	NÃO	NÃO	14.397.166-0	20
119º	KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	NÃO	NÃO	14.301.144-5	20
120º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	NÃO	NÃO	14.530.892-5	20
121º	JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	02/04/2002	NÃO	NÃO	14.742.654-2	20
122º	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	NÃO	NÃO	14.751.891-9	20
123º	RUAN PABLO CORREIA	17/02/2003	NÃO	NÃO	13.785.616-6	20
124º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	16/12/2003	SIM	NÃO	13.082.791-8	20
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	GISLENE ELVIRA STROHER	17/11/1983	NÃO	NÃO	14.648.124-8	51
2º	SUZANE MENEZES CAETANO	28/02/1990	NÃO	NÃO	10.875.023-5	50
3º	HAGAILZA BARROS SOARES	28/07/1999	SIM	NÃO	059418022016-5	50
4º	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	NÃO	NÃO	14.295.539-3	50
5º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	NÃO	NÃO	10.429.942-3	47
6º	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	18/05/1976	NÃO	NÃO	6.751.597-8	45
7º	DANIELA DE SOUZA MEIRA	28/05/1997	NÃO	NÃO	12.576.018-0	45
8º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	04/11/1972	NÃO	NÃO	9.869.341-6	44
9º	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	05/09/1970	NÃO	NÃO	7.546.686-2	41
10º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	NÃO	NÃO	11.001.027-3	41
11º	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	16/04/1981	NÃO	NÃO	7.913.644-1	40
12º	ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	NÃO	NÃO	12.731.113-7	40
13º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	09/10/1976	NÃO	NÃO	7.040.014-6	35
14º	ELISABETE SOARES	01/06/1978	NÃO	NÃO	7.534.902-5	35
15º	ROZANGELA TREVIZAN	21/07/1986	NÃO	NÃO	8.770.067-4	35
16º	PAULO HENRIQUE BORGES	01/10/1991	NÃO	NÃO	10.867.255-2	35
17º	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	07/04/1998	NÃO	NÃO	13.395.268-3	32
18º	TAYNARA ARTACHO	13/04/1996	NÃO	NÃO	13.597.793-4	31
19º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	NÃO	NÃO	4.968.143-7	30
20º	SILMARA HELENA BENETON	02/01/1974	SIM	NÃO	6.354.924-0	30
21º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	NÃO	NÃO	8.500.903-6	30
22º	DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	20/08/1983	NÃO	NÃO	8.118.798-3	30
23º	ALINE MARIA DE ASSIS	30/05/1989	NÃO	NÃO	10.025.675-4	30
24º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	NÃO	NÃO	12.552.553-9	30
25º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	NÃO	NÃO	12.785.153-0	30
26º	ALINE CAMARGO ROSA	01/05/1994	NÃO	NÃO	12.894.035-9	30
27º	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	25/07/1994	NÃO	NÃO	13.029.829-0	30
28º	LAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA	15/04/1998	NÃO	NÃO	11.019.423-4	30
29º	IZADORA ALVES GERALDI	07/01/1999	NÃO	NÃO	14.007.202-8	30
30º	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	NÃO	NÃO	14.042.410-2	30
31º	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	05/12/1994	NÃO	NÃO	10.712.781-0	26
32º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	NÃO	NÃO	13.359.099-4	24
33º	MARIA HELENA DE SOUZA	23/06/1988	SIM	NÃO	5.382.489-7	21
34º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	17/09/1990	NÃO	NÃO	10.321.329-0	21
35º	MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL	26/11/1955	NÃO	NÃO	6.362.301-6	20
36º	LEDA MARIA MORO SOARES	30/10/1964	NÃO	NÃO	3.930.834-7	20
37º	SILVIA ELIZA SEVERINO	07/03/1965	NÃO	NÃO	3.994.984-9	20
38º	IRACI PEREIRA MODOS	12/11/1967	NÃO	NÃO	4.565.766-3	20
39º	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	02/10/1968	SIM	NÃO	5.013.615-9	20
40º	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	SIM	NÃO	12.990.955-2	20
41º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	26/10/1993	NÃO	NÃO	12.424.866-3	20
42º	JESSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	NÃO	NÃO	13.077.125-4	20
43º	JOSIANE BASTOS DA SILVA	04/10/1995	SIM	NÃO	12.603.766-0	20
44º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	02/12/1995	SIM	NÃO	13.269.364-1	20
45º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	NÃO	NÃO	14.122.708-4	20
46º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	NÃO	NÃO	15.324.029-9	20
47º	FLAVIA MARIA DE CASTRO	17/04/1998	NÃO	NÃO	13.294.629-9	20

	KOTESKI					
48º	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	NÃO	NÃO	13.829.874-4	20
49º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	19/08/1998	NÃO	NÃO	13.873.777-2	20
50º	BARBARA PELLEGRINO	02/12/1998	NÃO	NÃO	37.113.487-0	20
51º	HEVILA MAYRA FELIPE	07/01/1999	NÃO	NÃO	14.006.124-7	20
52º	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	NÃO	NÃO	52.761.487-7	20
53º	RAYANA NADIELE ALVES	12/10/1999	NÃO	NÃO	14.638.769-1	20
54º	MELISSA FLÁVIA PEREIRA TAVARES	24/01/2001	NÃO	NÃO	14.814.784-1	20
55º	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	04/06/2002	NÃO	NÃO	14.950.050-2	20
56º	MARIANA MOREIRA MANHOLER	22/12/2002	NÃO	NÃO	1.404.573	20
57º	GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS PEREIRA	29/01/2003	NÃO	NÃO	14.301.935-7	20
58º	GABRIELLY FERREIRA DIAS	12/09/2003	SIM	NÃO	15.189.916-1	20
59º	VITORIA MICHAELA LIMA DA SILVA	03/12/2003	SIM	NÃO	15.917.160-4	20
60º	MATEUS HENRIQUE FELTRIM DA SILVA	01/01/2004	NÃO	NÃO	15.025.226-1	20
61º	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/03/2004	NÃO	NÃO	14.854.516-2	20
62º	AMANDA RAFAELA CORRÊA PRADO	28/04/2004	NÃO	NÃO	15.424.441-17	20
63º	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20/12/2004	SIM	NÃO	14.961.965-8	20
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
NOME	CLASSIFICAÇÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	PAULO CEZAR GARUTH	18/07/1966	NÃO	NÃO	4.579.465-2	91
2º	FLAVIANA RANTIN	01/03/1979	NÃO	NÃO	7.061.115-5	84
3º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1989	NÃO	NÃO	10.404.769-6	84
4º	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	27/04/1987	NÃO	NÃO	8.636.208-2	80
5º	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	18/01/1994	NÃO	NÃO	12.506.702-6	80
6º	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	SIM	NÃO	7.622.646-6	78
7º	LUMA CRISTINA GASPARIN GOMES	06/06/1992	SIM	NÃO	12.738.937-3	77
8º	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	29/06/1988	NÃO	NÃO	9.531.274-8	74
9º	FABIOLA PEREIRA DE LIMA	28/05/1993	NÃO	NÃO	12.769.397-8	72
10º	CAMILLA APARECIDA BORGES DA SILVA	22/12/1993	NÃO	NÃO	12.790.263-1	72
11º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO DA ROCHA	23/10/1992	NÃO	NÃO	10.323.744-0	71
12º	ANTONIO CARLOS DE GÓES	15/02/1998	NÃO	NÃO	13.702.975-8	67
13º	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO DE SOUZA	02/10/1990	NÃO	NÃO	10.047.199-0	66
14º	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	15/08/1994	NÃO	NÃO	12.843.473-9	66
15º	FABIOLA BUENO	01/07/1992	NÃO	NÃO	12.466.343-1	63
16º	ALINE RUEL FELICIO	11/07/1989	NÃO	NÃO	10.163.945-2	62
17º	VALDECI ALVES DE SOUZA	11/04/1992	NÃO	NÃO	15.668.876-2	60
18º	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	15/08/1997	NÃO	NÃO	13.594.742-3	56
19º	KATIA LOPES SILVA	21/08/1965	NÃO	NÃO	14.994.631-4	55
20º	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	NÃO	NÃO	13.710.286-2	55
21º	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/04/1998	SIM	NÃO	14.137.266-1	55
22º	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	02/06/1999	NÃO	NÃO	13.867.882-2	55
23º	MAGDA CRISTINE PUPIO	06/08/1993	NÃO	NÃO	12.721.970-2	51
24º	BIANCA DA SILVA STRAZZI	26/08/1996	NÃO	NÃO	12.753.625-2	51
25º	ELIZETE DOS SANTOS	12/04/1981	SIM	NÃO	8.384.521-0	50
26º	JOSÉ HENRIQUE TAVARES	25/05/1989	SIM	SIM	10.003.669-0	50
27º	CAIO CESAR PASTOR MASALA	10/08/1995	NÃO	NÃO	10.718.008-7	50
28º	ISABELLA CRISTINA FRANCISCO LEMES	20/04/2000	NÃO	NÃO	13.554.059-5	50
29º	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	11/07/2001	NÃO	NÃO	13.438.731-9	50
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	SIM	NÃO	3.092.544-0	74
2º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	01/12/1988	NÃO	NÃO	9.289.808-3	70
3º	TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	24/11/1999	NÃO	NÃO	13.610.417-9	70
4º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	26/05/1997	NÃO	NÃO	12.500.250-1	58
5º	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	08/04/1996	SIM	NÃO	50.159.937-X	54
6º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	02/02/1998	NÃO	NÃO	10.874.574-6	54
7º	GISELE DA SILVA TOMÉ	09/10/2003	NÃO	NÃO	15.847.837-4	44
8º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	14/10/1999	NÃO	NÃO	12.655.275-0	41
9º	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	24/09/1996	SIM	NÃO	13.360.936-9	40
10º	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	25/04/2001	NÃO	NÃO	13.326.965-7	40
11º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	SIM	NÃO	14.810.471-9	40
12º	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	13/02/1996	NÃO	NÃO	12.948.607-4	39
13º	HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	NÃO	NÃO	14.588.746-1	34
14º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS	26/07/2004	NÃO	NÃO	15.395.333-3	30

	REIS					
15º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/1972	SIM	NÃO	5.651.438-4	28
17º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	22/12/2003	SIM	NÃO	15.410.827-0	24

Mandaguari, 25 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão –

Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:66AD924F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007 /2023 SÚMULA: CANCELA O PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 007 /2023

Súmula: Cancela o período de férias concedido ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA	01/12/2020	À	30/11/2021	16/01/2023	À	30/01/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C5A86959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

Página : 1 /

Exercício de 2022

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a–(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11184,53**	**0,00**	**0,00**	**2100,00**	**0,00**	**11184,53**	9084,53	**0,00**	**2100,,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**11184**	0,00	0,00	2100,00	0,00	**11184,53**	9084,53	0,00	2100,,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.184,53**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	0,00	**11.184,53**	9084,53	**0,00**	**2100,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2023, às 10:55:03.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

MARILIA SEGALA LOURENÇO
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7AE9FF2E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO	Página : 1
	CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Até 2º Semestre de 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	99.751.430,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.934.430,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.934.430,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.085.619,84	3,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.782.032,86	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.492.931,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.203.829,57	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9084,53	2100,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2023, às 11:04:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	*ALEX MIGUEL DOS SANTOS*	*MARILIA SEGALA LOURENÇO*
Contador	Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2D8EE869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores do quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, FÉRIAS, em conformidade com o Art. 40 parágrafo único da Lei 480 de 05/12/2008, que serão usufruídas de 02/01/2023 a 31/01/2023.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3724	Daniele Procopio Dudeck	01/12/2020 a 29/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	Não
500113	Diana Aparecida Tatti Rocha	11/10/2022 a 31/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	Não
500031	Eliane Moro Machado	09/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A7EE1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 028 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4130	Adilson Florencio Domingues	03/05/2021 a 02/05/2022	02/01/2023 a 11/01/2023	Não
4108	Adriano de Souza	15/03/2021 a 14/03/2022	16/01/2023 a 04/02/2023	Sim
4039	Aline Aparecida de Oliveira	22/07/2021 a 21/07/2022	01/02/2023 a 10/02/2023	Não
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2023 a 11/01/2023	Não
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2018 a 03/06/2019	17/01/2023 a 26/01/2023	Não
1708	Ana Paula Dossi Chemim	05/04/2021 a 04/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/01/2022 a 17/07/2022	02/01/2023 a 21/01/2023	Não
3913	Anamir de Franca	01/10/2021 a 30/09/2022	06/02/2023 a 20/02/2023	Não
2888	Andreia dos Santos Natel	07/11/2021 a 06/11/2022	01/02/2023 a 10/02/2023	Sim
4079	Angela Krefer Zepechouka	13/01/2022 a 12/01/2023	18/01/2023 a 27/01/2023	Não
4071	Angenita Mariano de Bomfim	11/01/2021 a 10/01/2022	06/02/2023 a 15/02/2023	Não
2627	Antonio Cesar Chapula	02/05/2021 a 01/05/2022	16/01/2023 a 04/02/2023	Sim
2013	Antonio de Jesus Mariano	02/04/2020 a 01/04/2021	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
2519	Aparecida Rosangela Alves	31/12/2021 a 30/12/2022	25/01/2023 a 03/02/2023	Sim
3622	Audrey Ghizi	26/01/2021 a 25/01/2022	07/02/2023 a 16/02/2023	Não
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2021 a 31/08/2022	17/01/2023 a 31/01/2023	Não
2085	Aurora de Jesus Goncalves Maieski	01/04/2021 a 31/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
3804	Bruna Aparecida da Cruz	02/01/2022 a 01/01/2023	06/02/2023 a 15/02/2023	Sim
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2020 a 17/01/2021	01/02/2023 a 10/02/2023	Não
3951	Carolina Estella Zapichuka Radicheski	10/01/2021 a 09/01/2022	01/02/2023 a 20/02/2023	Sim
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2021 a 19/09/2022	12/01/2023 a 21/01/2023	Sim
3359	Daiane Santos	28/01/2021 a 27/01/2022	17/01/2023 a 26/01/2023	Não
3755	Daniel Francisco dos Santos	02/05/2021 a 01/05/2022	23/01/2023 a 11/02/2023	Sim
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/2019 a 31/07/2020	19/01/2023 a 07/02/2023	Sim
3943	Denise Ribeiro de Lima dos Santos	11/12/2021 a 10/12/2022	22/01/2023 a 31/01/2023	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/03/2022 a 09/09/2022	07/02/2023 a 26/02/2023	Não
4061	Everly Stech	05/01/2021 a 04/01/2022	09/01/2023 a 18/01/2023	Não
2254	Fabiana Mendes de Bastos Rocha	22/06/2020 a 18/12/2021	17/01/2023 a 31/01/2023	Não
3456	Fabio de Fiori	01/08/2020 a 31/07/2021	12/01/2023 a 31/01/2023	Sim
2100	Flavio Henrique Gelenski	30/08/2021 a 29/08/2022	03/02/2023 a 04/03/2023	Não
3488	Franciele da Silva da Cruz	10/08/2021 a 09/08/2022	01/02/2023 a 15/02/2023	Não
3926	Francielle do R. da Cruz de Oliveira	17/10/2021 a 16/10/2022	15/01/2023 a 13/02/2023	Não
3315	Gisele Kimiecik	18/07/2021 a 17/07/2022	01/02/2023 a 20/02/2023	Sim
2622	Grasielli Franco	15/04/2021 a 14/04/2022	06/02/2023 a 15/02/2023	Não
2209	Henrique Karas	15/12/2019 a 01/04/2021	03/02/2023 a 17/02/2023	Não
2553	Ildefonso Emerson N. de Mira	01/06/2020 a 31/05/2021	27/01/2023 a 25/02/2023	Não
660	Iraci das Gracas de Lima	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	Não
2105	Isorete Teresinha Salesbran	10/11/2020 a 09/11/2021	03/02/2023 a 04/03/2023	Não
3828	Italina Rinaldi da Silva	04/01/2021 a 03/01/2022	01/02/2023 a 10/02/2023	Sim
3460	Ivonete Lourenco Martins	01/08/2021 a 31/07/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
3484	Joacir Miczolus	09/01/2022 a 08/01/2023	23/01/2023 a 01/02/2023	Não
4159	Joao Adir Camargo	13/10/2021 a 12/10/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
1808	Joao Jair Claudino	19/04/2021 a 18/04/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
2123	Joelcio Ferreira de Camargo	02/06/2020 a 01/06/2021	03/02/2023 a 04/03/2023	Não
1597	Jonas Andrade da Silva	14/09/2021 a 13/09/2022	17/01/2023 a 26/01/2023	Não
1864	Jonas Andrade da Silva	14/09/2021 a 13/09/2022	17/01/2023 a 26/01/2023	Não
1165	Jose Airton Pereira	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 16/01/2023	Não
405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2020 a 31/08/2021	23/01/2023 a 01/02/2023	Sim
1908	Juvenal De Jesus Pinheiro Santos	21/12/2021 a 20/12/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
4097	Kelly Christine C. da R. P. de Oliveira	09/02/2022 a 08/02/2023	09/02/2023 a 23/02/2023	Não
4117	Lucas Andrei Dubiela	19/03/2021 a 18/03/2022	25/01/2023 a 03/02/2023	Sim
2882	Luiz Felipe da Rocha	30/04/2020 a 29/04/2021	17/01/2023 a 31/01/2023	Não
1360	Luiz Henrique Miguel Costa	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2023 a 20/01/2023	Sim
3896	Maico Marcel Carvalho	01/08/2020 a 31/07/2021	04/01/2023 a 13/01/2023	Não
3447	Maiza Vaz Tostes	01/08/2021 a 31/07/2022	14/02/2023 a 15/03/2023	Não
4150	Marcelo Luiz da Cruz	08/09/2021 a 07/09/2022	16/01/2023 a 25/01/2023	Não
2715	Marcia Aparecida de A. Oliveira	02/07/2021 a 01/07/2022	06/02/2023 a 20/02/2023	Não
2116	Maria Elena de Oliveira	10/09/2021 a 09/09/2022	02/02/2023 a 11/02/2023	Sim
3953	Marli de Fatima Moleta	10/01/2022 a 09/01/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	Não
3442	Mauricio Palu Gelatti	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2023 a 16/01/2023	Não
5155	Michele Fernanda Ferreira Pinto	01/08/2021 a 31/07/2022	12/01/2023 a 31/01/2023	Não
3668	Muriel Alves de Andrade	02/03/2021 a 31/03/2022	27/02/2023 a 13/03/2023	Não
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/2020 a 31/07/2021	16/01/2023 a 25/01/2023	Sim
3689	Osdimar Okanor Goncalves	27/06/2018 a 26/06/2019	02/01/2023 a 11/01/2023	Não
3350	Osnir Ancay	01/08/2021 a 31/07/2022	02/02/2023 a 03/03/2023	Não
3881	Priscila Aparecida de Lima	08/06/2021 a 07/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	Não
3295	Queli do Rocio Da Luz Cardoso	18/07/2021 a 17/07/2022	23/02/2023 a 04/03/2023	Não
2032	Renata Franco Claudino Ariati	14/05/2020 a 13/05/2021	23/01/2023 a 01/02/2023	Não
2310	Roberto Carlos Gomes Ramos	02/05/2020 a 01/05/2021	13/02/2023 a 14/03/2023	Não
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2020 a 02/07/2021	06/02/2023 a 15/02/2023	Sim
3843	Sheila do Rocio Carvalho	10/08/2021 a 09/08/2022	23/01/2023 a 06/02/2023	Não
3474	Silvia Cristina Ramos	08/08/2020 a 07/08/2021	23/01/2023 a 11/02/2023	Não
4013	Thiago Fernandes Angelo	01/04/2021 a 31/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
1218	Valter Goncalves	11/12/2021 a 10/12/2022	06/02/2023 a 15/02/2023	Sim
2173	Vilson dos Santos	30/04/2020 a 29/04/2021	23/01/2023 a 11/02/2023	Sim

3462	Viviane Conceicao de Oliveira	01/08/2021 a 31/07/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não
4038	Viviane de Carvalho Moro	10/07/2020 a 09/07/2021	23/02/2023 a 14/03/2023	Sim
3898	Wagner Jose Fernandes Silveira Moro	19/08/2021 a 18/08/2022	23/02/2023 a 04/03/2023	Sim
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2021 a 06/10/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35AC9252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, oservidor efetivo Público Municipal que solicitoucom apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3364	Roberto Inocencio Pereira	Técnico Administrativo	A 04	B 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ACE6ABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);

Laudo médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo III); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	PROFESSOR
13º	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÁES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCÚLO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino ou Verpertino)

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5C8C20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200741	Jorge Alexandre Humeniuk da Silva	2022 2023	22012023	-x-	10
200741	Jorge Alexandre Humeniuk da Silva	2020 2021	01022023	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

26 de JANEIRO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D8E98052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	32.261,91	71.220,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	32.261,91	71.220,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	32.261,91	71.220,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(32.261,91)	(71.220,25)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.724.739,05	17.640.149,14	18.894.892,78	19.817.892,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.724.739,05	17.640.149,14	18.894.892,78	19.817.892,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,18)	(0,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.069.686,86	21.168.178,97	22.673.871,34	23.781.471,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.062.718,17	19.051.361,07	20.406.484,20	21.403.324,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FD69B68E

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:58349974

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.817.892,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.817.892,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.817.892,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	630.796,19	3,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.189.073,57	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.129.619,89	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.070.166,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:417065DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	221.467,76	28.376,27
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	221.467,76	28.376,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	221.467,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.161,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	-29.538,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-221.467,76	-28.376,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	-743,95	-743,95
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	225,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:11:15.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA

Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CDFEFE27

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2022			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.492.298,51	58.960.887,56	128.458.371,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.984.561,00	2.884.561,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.507.737,51	56.076.326,56	128.458.371,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.091.702,25	12.336.791,84	28.260.841,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.682.532,025	11.103.112,656	25.434.757,638
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:13:11.			
Nota(s) Explicativa(s):			

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA

Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9367E530

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:14:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA

Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B5A7A80C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DERMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.508,14**	**0,00**	**1.161,84**	**0,00**	**0,00**	**40.346,30**	**225,87**	**0,00**	**40.120,43**
Recursos Não Vinculados de Impostos	41.508,14	0,00	1.161,84	0,00	0,00	40.346,30	225,87	0,00	40.120,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-8.352,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.352,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-8.352,99	0,00	0,00	0,00	-8.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**33.155,15**	**0,00**	**1.161,84**	**0,00**	**-8.352,99**	**40.346,30**	**225,87**	**0,00**	**40.120,43**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:18:08.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

MILSON MONTEIRO TELES	***Márcia Guimarães Pereira***	***Elaine Cristina Macetti Mateus***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D423A1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2022
CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		128.458.371,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		128.458.371,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		128.458.371,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.401.157,40	1,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.707.502,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.322.127,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.936.752,08	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	225,87	40.120,43
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:16:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA

Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:49754145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS CREDENCIADOS NO CONTRATO Nº 066/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 c/c 26, II e Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO - ACRESCIMO DE ITENS CREDENCIADOS**: item 02 – 288 horas/aulas de Capoeira adaptada para pessoa idosa, item 04 - 934 horas/aula Socioeducativo e item 05- 576 horas/aulas ginastica e alongamento, cujo o objeto e Contratação de empresa para ministrar curso e oficina Oficinas: INSTRUTOR DE GINASTICA/ALONGAMENTO; INSTRUTOR DE SKATE; INSTRUTOR DE KUNG FU E INSTRUTOR DE HANDEBOL da Secretaria Municipal de Esportes e na área de CAPOEIRA, CAPOEIRA ADAPTADA, ARTESANATO, SOCIOEDUCATIVA E GINASTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescidos** na presente CONTRATO os seguintes itens para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
02	h/a	288	Capoeira adaptada para idosos	60,00	17.280,00
04	h/a	934	Socioeducativo	50,00	46.700,00
05	h/a	576	Ginástica e alongamento	60,00	34.560,00
			Total a ser acrescido no Contrato	-	**98.540,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial deste contrato nº 066/2022 era de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) para a Secretaria Municipal de Esportes, com a inclusão dos itens 02, 04 e 05 acima, passara para o total já com o acréscimo de R$ 146.760,00 (cento quarenta e seis mil, setecentos sessenta reais), para atender também a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:47D16B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DC761E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº04.094.110/0001-10,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Marcos Adriano Bora,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº1246/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federalnº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	* ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 5KG	R$14,40	57,5694%	R$22,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

COMERCIAL BORA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 04.094.110/0001-10

MARCOS ADRIANO BORA

CPF/MF sob o nº 921.925.809-91

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5E408BE8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022.

A comissão de PSS n.º 03/2022, nos termos do Decreto n.º 15.672/2022, torna público a classificação final, seguindo os critérios de desempate, de acordo com o emprego público ofertado.

Elisama Nogueira

Presidente

Claudine Gorte de Lima

Membro

Elediane de Toni

Membro

Emprego Público Agente Educacional:

1º	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	28/01/1969
2º	MAÍSA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995
3º	ELI APARECIDA BACH	15/11/1965
4º	SIRLENE RIBAS	08/03/1966
5º	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	13/05/1972
6º	ANDRIELE BARBOSA SIMER	17/09/1992
7º	SULIANE SOARES DE RAMOS	14/07/1994
8º	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	13/01/1974
9º	RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	10/02/1968
10º	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30/03/1977
11º	FERNANDA BURBELA SCHON	05/10/1995
12º	MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS	13/03/1999
13º	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28/09/1992
14º	JESSICA DE JESUS CAMARGO	15/07/2000
15º	FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	02/06/2002
16º	ELISA CARLA BARLETTA	01/06/1986
17º	DANIEL RIBEIRO LANGE	06/03/1975
18º	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981
19º	LISLIANE LEAL	05/08/1983
20º	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997
21º	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998
22º	ROANA GONÇALVES NUNES	09/10/1992
23º	SHEILA DA LUZ	04/03/1993

24º	LORENA GONÇALVES	13/01/2000
25º	RENATA MARQUES KAPP	22/03/1998
26º	LEONOR FERREIRA DELGADO	16/11/1972
27º	ANTONIO MURILO SVIECH	13/06/1976
28º	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980
29º	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985
30º	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986
31º	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999
32º	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983
33º	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990
34º	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	01/04/1995
35º	ALICE DE FATIMA PEREIRA COLDEBELA	30/11/1989
36º	ANELISE DE LIMA PINTO	04/09/1990
37º	PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000
38º	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	22/05/2002
39º	LETICIA BASSANI CASTANHO	13/11/1998
40º	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999
41º	ELIANE APARECIDA ALVES	15/11/1978
42º	ELIANE APARECIDA ALVES	15/11/1978
43º	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	23/07/1981
44º	FRANCIELLY MAIDL	05/05/1984
45º	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984
46º	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	18/02/1985
47º	JICELI NAHANI DO NASCIMETO KAPP	21/11/1998
48º	ZENILDA CANDÉO	27/05/1970
49º	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972
50º	ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972
51º	PEDRO ALBERTO NONATO	05/01/1973
52º	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973
53º	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	19/08/1973
54º	LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI	28/02/1978
55º	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	24/02/1979
56º	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/1983
57º	CLAUDINEIA DE GOES	15/12/1983
58º	PATRÍCIA NEVES	06/01/1984
59º	LEONILCE MARTINS	14/06/1984
60º	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	13/07/1985
61º	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985
62º	SANDRA MARA HYPÓLITO	22/01/1987
63º	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987
64º	BEATRIZ IURK BATISTA	12/12/1987
65º	NEILA MARQUES	07/06/1989
66º	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	11/08/1989
67º	LUCIANE KOPP SERRATO	30/04/1991
68º	JOCI NESTOR MOSCALESKI	24/05/1991
69º	ISABELLE CRISTINE DELIGA	11/03/1992
70º	BERENICE KAMINSKY AUER	09/06/1992
71º	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	10/01/1994
72º	SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/05/1994
73º	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995
74º	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	26/10/1996
75º	EVELIZE BORDINHAO COSTA	16/01/1997
76º	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	16/10/1997
77º	ANGELICA TEIXEIRA LOPES	08/08/1998
78º	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	29/11/1998
79º	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	09/01/1999
80º	MICHELE GURSKI GELINSKI	08/11/2002
81º	ANA PAULA DE SOUZA	22/04/1995
82º	ANDREIA CARLOS MARQUES	30/09/1993
83º	MILEIDI BIONDO	12/01/1997
84º	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997
85º	FERNANDA CHULE DE SOUZA	13/12/1987
86º	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991
87º	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	10/11/1964
88º	MILENA EDUARDA BILOVUS	07/10/2002
89º	ANDREA RENAUT	29/05/1978
90º	EVELISE APARECIDA ROCHA	29/10/1980
91º	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	11/08/1985
92º	ELIANE SCHUEBEL	10/11/1985
93º	CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK	01/01/1986
94º	LUDMILA COSTA	09/03/1998
95º	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000
96º	RITA DE CASSIA BORGES	24/06/2000
97º	HELOISE FAGUNDES BATISTA	31/03/2004
98º	VERONICA MARTINS MARQUES	03/03/2000
99º	DENISE DE FÁTIMA STADLER	24/10/1977
100º	MARISTELA DE ARAÚJO	21/02/1985
101º	YASMIN SANTANA	03/01/2003
102º	MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI	17/05/2003
103º	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	15/07/1970
104º	LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE	17/09/1972
105º	JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAGÃO	05/05/1976
106º	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976
107º	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	21/11/1979
108º	JOSIANE LINDEBECK	29/11/1980
109º	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988
110º	DULCE MARCIELE GALAN	13/03/1992
111º	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	04/11/1992
112º	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO PEREIRA 15	17/02/1993

113º	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	08/11/1993
114º	ANGELINA GONSALVES JEREMIAS	20/09/1995
115º	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	07/11/1995
116º	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	02/01/1996
117º	EMANUELE MARISE LEMOS	01/04/1996
118º	JESSICA BAPTISTA KROKER	17/06/1996
119º	CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/1997
120º	EMANUELI DE SOUZA	24/11/1997
121º	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999
122º	VITORIA VANTROBA BREDA	26/06/2000
123º	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	07/12/2000
124º	CAMILA MACHADO VIDA	07/09/2001
125º	NATALI MILENA SANTANA	26/11/2001
126º	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001
127º	HELLEN BEATRYZ MORAIS	06/01/2002
128º	ELEN FRANCISCA LOPES GOLOM	24/02/2002
129º	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	25/04/2002
130º	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	22/05/2002
131º	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	28/07/2002
132º	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	14/08/2002
133º	JOÃO GUILHERME MARTINS	25/08/2002
134º	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	10/12/2002
135º	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	30/04/2003
136º	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	16/05/2003
137º	MIRIANE APARECIDA SCHUEBEL	30/05/2003
138º	VALÉRIA LEVANDOSKI	03/11/2003
139º	SAMIA REBECA CORDOVIL DE SOUSA	09/12/2003
140º	KELEM ANA FERREIRA BORGES	02/02/2004
141º	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	25/02/2004
142º	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	27/02/2004
143º	BIANCA RAIN DO PILAR	05/06/2004
144º	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	24/06/2004
145º	EMELY MENEGUEL BARSZCZ	13/10/2004
146º	SILNEIA GERONIMO BORGES	20/08/1995
147º	MATEUS ELI CANDIDO	11/11/1999
148º	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978
149º	BRUNA JANAINA FERNANDES DE MATOS DO VALE	29/11/1984
150º	APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVA	10/12/1963
151º	VIVIANE GRAEFF RAMOS	21/06/1970
152º	SIDNEY JOSÉ DA SILVA	03/02/1973
153º	GIOVANA COSTA	09/09/1975
154º	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	16/03/1977
155º	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977
156º	FABRICIO DO VALE BRAGA	23/03/1977
157º	ADRIANE HORNES HARTMANN	13/11/1981
158º	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983
159º	MARTA KANESKE SANTANA DE OLIVEIRA	27/01/1986
160º	CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES	16/02/1986
161º	CRISTIANE ROBES BATISTA	12/04/1986
162º	IVAN GONÇALVES DIAS	06/09/1986
163º	JOSIELE BORGES	20/09/1986
164º	AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	06/10/1987
165º	ELUANA STELE	18/02/1988
166º	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	10/07/1988
167º	SCHEILA STADLER	05/01/1991
168º	ESTER PEREIRA ROCHINSKI	26/03/1993
169º	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993
170º	LUIGGI DOS SANTOS	17/05/1994
171º	ANABELLI HORTIZ DE ALMEIDA	16/09/1994
172º	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996
173º	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	06/10/1996
174º	TAILISE GERONIMO BORGES	05/11/1997
175º	ANNA LUIZA DELFRATE	18/04/1998
176º	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	25/12/1998
177º	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999
178º	KELLEN MACHADO	29/07/1999
179º	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999
180º	PATRICIA RITTER SCHWEIGERT	28/06/1992
181º	GISELAINE SCHNELL BACH	10/09/1978
182º	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983
183º	CLEUMA BARBOSA SIMER	21/11/1983
184º	GISELE GROSS	13/03/1987
185º	STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001
186º	MARIANA MIODUSKI PUCHALSKI	05/02/2002
187º	EVA CATARINA TEIXEIRA	04/05/1973
188º	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	13/12/1977
189º	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985
190º	EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	05/10/1989
191º	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992
192º	LEANDRO MATEUS GALVÃO	20/06/1992
193º	MICHELE NUNES	31/12/1992
194º	SARA CAROLINE DOS SANTOS	23/06/1994
195º	FABIO DOS SANTOS	23/02/1995
196º	JHON SCEPANSKI	15/08/1996
197º	LENIRA LIGESKI OPIEKO	04/02/1963
198º	NEIDE RISTOW	11/09/1969
199º	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	26/01/1981
200º	CATIANE APARECIDA SCHON	09/04/1984
201º	FRANCIELE ANDRADE DE MOURA	12/12/1989

202º	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	23/10/1997

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E163C840

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.909 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 824/2023;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.148 de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2022, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	**NOTA**	AVALIAÇÃO
203295	ACIR BATISTA	04/03/2002	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/04/1994	PROFESSOR	99	QUARTA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	03/06/2019	PROFESSOR - 2016	90	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2010	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	QUARTA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2008	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	QUARTA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/2007	PROFESSOR	100	QUARTA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/2007	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	100	QUARTA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	QUARTA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	18/06/2012	PROFESSOR	99	QUARTA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	13/04/2016	MOTORISTA II	100	QUARTA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	04/04/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
204005	ADRIANE MARIA BACH	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203474	ADRIANE ZANARDINI	07/08/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
201530	AGADIR MARQUES	03/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	24/09/1984	PROFESSOR	99	QUARTA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	17/06/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203089	ALCEU FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	40	QUARTA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203547	ALDEMAR VIANTE	13/08/2007	ENGENHEIRO CIVIL	100	QUARTA
201690	ALESSANDRA BACH	01/04/1994	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	02/02/2015	PROFESSOR	98	SEGUNDA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/2006	CIRURGIAO DENTISTA	77	QUARTA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/2012	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	99	QUARTA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	02/07/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	12/02/2007	PROFESSOR	100	QUARTA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	24/06/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	12/03/2008	MOTORISTA II	100	QUARTA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203146	ALOIZE PAWLAK	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	MOTORISTA II	98	QUARTA
203276	ALVINA DA SILVA	30/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203506	AMALHA MEIRA	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	QUARTA
203351	AMANDA FERNANDA	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	99	QUARTA

	LOURENCO DOS SANTOS				
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/2010	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/2004	MOTORISTA II	100	QUARTA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	02/02/2004	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	02/03/1995	PROFESSOR	80	QUARTA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	09/02/1998	PROFESSOR	80	QUARTA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	16/04/2015	PROFESSOR	90	SEGUNDA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	01/04/1992	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	QUARTA
201730	ANA PAULA MARQUES	18/04/1994	PROFESSOR	100	QUARTA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/2004	CIRURGIAO DENTISTA	98	QUARTA
203849	ANAGISA DE PAULA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	21/07/2016	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	05/05/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/2014	FARMACEUTICO	99	SEGUNDA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	QUARTA
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/2013	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	98	QUARTA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	19/03/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	14/05/2002	PROFESSOR	96	QUARTA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204013	ANGELA SCHAMNE	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	98	QUARTA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	99	QUARTA
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	18/06/2012	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	99	QUARTA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	12/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	14/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL	100	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	QUARTA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	MOTORISTA II	100	QUARTA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/2009	MOTORISTA II	98	QUARTA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91	QUARTA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	12/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203152	ARISTEU GONCALVES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	QUARTA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	03/06/2019	FONOAUDIOLOGO	80	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	08/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	17/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/2015	FARMACEUTICO	99	SEGUNDA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	QUARTA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/2013	CIRURGIAO DENTISTA	58	QUARTA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	27/09/2017	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	88	PRIMEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	29/07/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	22/08/2018	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	01/04/2009	PROFESSOR	86	QUARTA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	02/05/2018	FISCAL TRIBUTARIO I	100	QUARTA

203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	02/02/2015	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201554	CARLOS ANTONIETE	05/08/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	22/02/2019	MEDICO VETERINARIO	97	SEGUNDA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	13/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203797	CASSIELI COELHO	06/03/2014	PSICOLOGO	97	QUARTA
201580	CELESTE BORNANCIN	01/09/1992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	91	QUARTA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/2006	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	12/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	14/02/2011	PROFESSOR	100	QUARTA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	09/09/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	QUARTA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/07/1992	MOTORISTA II	100	QUARTA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	02/01/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	85	QUARTA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	22/05/2014	PROFESSOR	98	QUARTA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	08/05/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	SEGUNDA
203864	CRISTIANE PEREIRA	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	04/10/1999	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI	13/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	97	QUARTA
203839	DAIANA BACH	02/02/2015	PROFESSOR	100	QUARTA
203895	DAIANA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203992	DAIANA BORGES HASS	02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203883	DAIANA SANTANA	16/11/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203751	DAIANE RAIN	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	15/03/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/04/2002	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	QUARTA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	08/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	15/06/2016	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204085	DANIELLE MULLER	03/06/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	11/04/1991	PROFESSOR	100	QUARTA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	22/08/2018	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	17/06/1999	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	10/07/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/2007	ELETRICISTA	100	QUARTA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/2014	PROFESSOR	100	QUARTA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	18/02/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	QUARTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	17/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/2015	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	91	SEGUNDA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79	SEGUNDA
204004	DULCE MARI SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
201142	EDEVETE LOPES	19/04/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
201521	EDEVINO IANTAS	01/07/1992	MOTORISTA II	100	QUARTA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2012	ENFERMEIRO	97	QUARTA
204104	EDINA VIEIRA	02/09/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89	PRIMEIRA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	13/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/2012	MOTORISTA II	100	QUARTA
201726	EDNA COSTA LEMOS	13/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/1999	PSICOLOGO	100	QUARTA
201617	EDSON LUIZ GROSS	14/04/1993	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	QUARTA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/2016	MOTORISTA II	99	QUARTA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2010	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	QUARTA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	15/03/2010	PROFESSOR	70	QUARTA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	18/06/2012	PROFESSOR	70	QUARTA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/2015	ENFERMEIRO	97	PRIMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	17/12/2015	ENFERMEIRO	99	QUARTA

	PEREIRA				
203629	ELAINE DA SILVA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203993	ELAINE SANTANA	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	QUARTA
203497	ELEDIANE DE TONI	11/09/2006	PROFESSOR	100	QUARTA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/2000	FARMACEUTICO	96	QUARTA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	21/05/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/04/1994	PROFESSOR	100	QUARTA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	QUARTA
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM	97	QUARTA
203578	ELIANE DE PAULA	03/04/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	QUARTA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203395	ELIANE KOPSSCH	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/1998	PROFESSOR	82	QUARTA
203392	ELIANE MONTEIRO	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79	QUARTA
203764	ELIANE SANTOS	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	11/04/1994	PROFESSOR	100	QUARTA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	QUARTA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	02/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	18/05/2015	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	86	QUARTA
204056	ELISANGELA MARQUES	24/09/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203640	ELISANGELA SANTOS	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/1999	PROFESSOR	100	QUARTA
203042	ELISETE STELLE	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	02/01/2012	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	20	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	08/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	02/07/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201206	ERALDO TEIXEIRA	29/06/1990	MOTORISTA II	100	QUARTA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	17/06/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/2013	TECNICO DE LABORATORIO	100	QUARTA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	QUARTA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	11/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/2014	ENFERMEIRO	97	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	16/04/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	QUARTA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2011	OPERADOR DE MAQUINAS	96	QUARTA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	16/06/2008	PROFESSOR	79	TERCEIRA
203966	FERNANDA GORDIA	27/03/2017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	02/07/2012	EDUCADOR SOCIAL II	99	QUARTA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	QUARTA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/2013	PROFESSOR	88	QUARTA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/2012	PROFESSOR	98	QUARTA
203454	FRANCIELE CHEMIN	24/07/2006	PROFESSOR	100	QUARTA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	06/03/2014	ASSISTENTE DE FARMACIA	98	QUARTA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/2012	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA

203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	18/06/2012	TECNICO AGRICOLA	100	QUARTA
203813	FRANCINE CHEMIN	24/06/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	QUARTA
203250	FRANCISCO DA SILVA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	22/08/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203249	GILMAR FERREIRA	15/03/2000	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201744	GISELE SCHNELL BUS	19/04/1994	PROFESSOR	100	QUARTA
203455	GISELE SCHNELL BUS	24/07/2006	PROFESSOR	100	QUARTA
203973	GISELI GULCHINSKI	17/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	QUARTA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	01/02/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	02/02/2015	PROFESSOR	90	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/2012	PROFESSOR	92	QUARTA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	10/05/2018	PROFESSOR - 2016	92	QUARTA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/2006	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA
203096	GUINALTE LEMES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/2004	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/2006	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	16/04/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	QUARTA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2012	ASSISTENTE DE FARMACIA	80	QUARTA
203808	IONARA MACIEL	22/05/2014	PROFESSOR	100	QUARTA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	15/03/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2006	PEDAGOGO	100	QUARTA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	16/04/2018	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	QUARTA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	16/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	92	QUARTA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/1998	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	03/09/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203833	ISABELA VIANTE	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	68	QUARTA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203494	IVANI SCHON	11/09/2006	PROFESSOR	100	QUARTA
201793	IVANI SCHON	13/02/1995	PROFESSOR	100	QUARTA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/2016	MOTORISTA II	100	QUARTA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1998	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	23/10/2019	PROFESSOR - 2016	89	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/2012	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	02/02/2015	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/2009	MOTORISTA II	100	QUARTA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	01/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	20/05/1993	PROFESSOR	80	QUARTA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	01/08/2019	PROFESSOR - 2016	80	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/2007	PROFESSOR	100	QUARTA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	96	QUARTA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	17/03/2017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	SEGUNDA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	14/02/2013	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2009	MOTORISTA II	99	QUARTA

203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/2002	PROFESSOR	99	QUARTA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2006	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	15/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	04/04/2016	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	99	QUARTA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/2006	MOTORISTA II	100	QUARTA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	18/06/2007	TECNICO AGRICOLA	55	QUARTA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/2000	MOTORISTA II	100	QUARTA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	09/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	30/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	04/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/2012	MOTORISTA II	100	QUARTA
201188	JOEL JANTARA	04/07/1989	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203128	JOEL MACHADO	04/09/1998	MOTORISTA II	100	QUARTA
203153	JOEL PACIESNY	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
204002	JOELMA MARCOVICZ	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	11/10/2010	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/2010	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	10/05/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/2004	MECANICO III	100	QUARTA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	100	QUARTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200439	JOSE JOANIR WILK	01/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/2006	MOTORISTA II	97	QUARTA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	18/04/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	87	QUARTA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	13/08/2018	TECNICO AGRICOLA	100	TERCEIRA
200177	JOSE VADE FERREIRA	25/08/1983	OPERADOR DE MAQUINAS	100	QUARTA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	05/05/1992	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	04/05/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	SEGUNDA
204023	JOSIANE KRICHESKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	17/06/1991	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	QUARTA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	19/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	03/07/2007	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	QUARTA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	QUARTA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/2012	EDUCADOR SOCIAL II	99	QUARTA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	08/08/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	01/08/2006	ZOOTECNISTA	67	QUARTA
203823	JULIANA IACHINSKI	17/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
204043	JULIANA SILVEIRA	06/06/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	58	QUARTA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203116	JULIANO CHENPCIK	20/08/1998	PATROLEIRO	87	SEGUNDA
201754	JULIANO RIPKA	10/06/1994	MOTORISTA II	100	QUARTA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	03/06/2019	PROFESSOR - 2016	98	SEGUNDA

201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	24/09/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	TERCEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	06/02/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	87	SEGUNDA
203999	KAREN VLODARSKI	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	89	QUARTA
203850	KAREN VLODARSKI	02/02/2015	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/2015	ENFERMEIRO	97	QUARTA
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2012	FISIOTERAPEUTA	100	QUARTA
203920	KARINE NERY MIRANDA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/03/1999	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/2002	MEDICO VETERINARIO	96	QUARTA
203951	KATIA MILANE LOPES	01/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	16/02/2004	FISCAL TRIBUTARIO I	100	QUARTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/1999	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	QUARTA
201798	KELLEN BACH	02/03/1995	PROFESSOR	100	QUARTA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	12/05/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/03/2004	PROFESSOR	100	QUARTA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	58	QUARTA
203758	KELLY FRANCINI BACH	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
204071	KESSYANE STELE	01/02/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/2004	PSICOLOGO	100	QUARTA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/1991	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204044	LAURA BAGINSKI	01/07/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	19/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203661	LEILIANE COSTA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	22/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	11/09/2006	EDUCADOR SOCIAL II	68	QUARTA
203901	LEONETE DUPS STELLE	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
204058	LEONI DUPS EURICH	24/09/2018	PROFESSOR - 2016	92	TERCEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	04/04/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/2013	PROFESSOR	98	QUARTA
204109	LETICIA CORREA	04/12/2019	ASSISTENTE SOCIAL	99	PRIMEIRA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	14/08/2006	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100	QUARTA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	87	QUARTA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	02/02/2015	PROFESSOR	88	SEGUNDA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	03/06/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/2007	PROFESSOR	99	QUARTA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	02/10/2017	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	QUARTA
204107	LUCIANA CANDEO	11/09/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	11/09/2006	PROFESSOR	89	QUARTA
203162	LUCIANO GARBUIO	22/02/1999	BIOQUIMICO	100	QUARTA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/1992	MOTORISTA II	100	QUARTA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	16/06/2008	PROFESSOR	100	QUARTA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	02/03/1995	PROFESSOR	100	QUARTA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	15/04/1993	PROFESSOR	100	QUARTA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/1998	CONTADOR	100	QUARTA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/2015	MOTORISTA II	100	QUARTA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2004	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	28/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58	QUARTA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/1999	PROFESSOR	100	QUARTA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	01/04/2004	MOTORISTA II	99	QUARTA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	01/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/2011	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203565	MANUELLA FERREIRA	26/05/2008	CONTADOR	100	QUARTA

	MARQUES				
203922	MAQUERLY SANTIAGO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203721	MARCIA FURMAN	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203811	MARCIA MAINGINSKI	24/06/2014	PROFESSOR	98	QUARTA
203689	MARCIA MUCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/1999	PROFESSOR	80	QUARTA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	80	QUARTA
203118	MARCOS AURELIO STALL	20/08/1998	OPERADOR DE MAQUINAS	100	QUARTA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/2010	ENGENHEIRO AMBIENTAL	88	QUARTA
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/2004	OPERADOR DE MAQUINAS	97	QUARTA
203978	MARCOS SVIECH	25/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	05/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	QUARTA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	02/02/2004	PEDAGOGO	99	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	01/03/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	19/11/2007	PSICOLOGO	77	QUARTA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	03/06/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/2012	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
203945	MARIA KINACH	16/05/2016	ENFERMEIRO	97	QUARTA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	13/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203757	MARIANE PIETRALA	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203412	MARIELE SALLES	08/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	29/07/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	02/07/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203291	MARILENE CHAICOSKI	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203902	MARILENE MAINGINSKI	22/02/2016	PROFESSOR	99	QUARTA
201265	MARILENE SWIECH	25/04/1991	PROFESSOR	100	QUARTA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	20/06/1994	PROFESSOR	100	QUARTA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	02/02/2015	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/2016	PEDAGOGO	99	QUARTA
200816	MARIO DE MATTOS	09/04/1987	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201291	MARIO TUREK	03/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	21/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203874	MARLANA SANSON	02/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203638	MARLENE KOVALIK	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	86	QUARTA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	19/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	86	QUARTA
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/03/1999	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	QUARTA
203625	MAURICIO DAROS	15/12/2010	ENGENHEIRO CIVIL	100	QUARTA
203830	MAURICIO RIPKA	26/01/2015	TECNICO AGRICOLA	100	SEGUNDA
203708	MAURICIO VIDAL	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/1991	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/09/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/2012	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/2016	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/2008	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/2014	FISIOTERAPEUTA	100	TERCEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	15/03/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/2006	ARQUITETO URBANISTA	100	QUARTA
203903	NADIA CRISTINA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	92	QUARTA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	26/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	TERCEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	01/03/2004	PROFESSOR	98	QUARTA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	18/06/2012	PROFESSOR	98	QUARTA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	11/01/1991	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	05/09/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204097	NEYLA SABRINA BACH	29/07/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/2010	CIRURGIAO DENTISTA	60	QUARTA

203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	16/04/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	04/05/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203103	NOEL JORGE BLANC	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2009	PEDAGOGO	99	QUARTA
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	09/07/2007	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	100	QUARTA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2015	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203637	PATRICIA PANCHESKI	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	23/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	01/02/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	21/11/1986	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	QUARTA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204010	PRISCILA AGOTTANI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/2005	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	22/02/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	09/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	02/05/2017	FARMACEUTICO	100	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	QUARTA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/2012	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15/03/2017	CIRURGIAO DENTISTA	58	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	09/09/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203046	REGIANE GROSS	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	88	QUARTA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/2002	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97	QUARTA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/2010	PROFESSOR	100	QUARTA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	06/02/2019	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203959	RICARDO KUREK	01/07/2016	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO		ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2008	MOTORISTA II	100	QUARTA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2000	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
201029	ROGERIO DRABECKI	04/07/1988	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203624	RONICE BUENO MARQUES	11/10/2010	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	15/06/1998	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	10/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	22/04/2019	ENFERMEIRO	98	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	03/05/2004	PSICOLOGO	100	QUARTA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	QUARTA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97	QUARTA
203442	ROSANE MONTEIRO	05/06/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	10/07/2019	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	12/05/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	09/02/1998	PROFESSOR	99	QUARTA
201801	ROSELIA COSTA	02/03/1995	PROFESSOR	100	QUARTA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	15/08/2018	CONTADOR	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/2012	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/2000	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA

	EURICH				
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
209740	ROZERIO WENDLER	01/08/1994	MOTORISTA II	100	QUARTA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	27/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	02/02/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/2004	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	12/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203387	SANDRA MARA VIANTE	07/03/2005	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
201738	SANDRA MARIA LEAL	11/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	QUARTA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	16/06/2008	PROFESSOR	98	QUARTA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	30/06/2000	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/2009	MOTORISTA II	100	QUARTA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201512	SERGIO RODRIGUES	15/06/1992	OPERADOR DE MAQUINAS	100	QUARTA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	01/07/2016	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	01/09/2014	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	10/06/2013	PROFESSOR	98	QUARTA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/2015	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	QUARTA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/2006	PROFESSOR	91	QUARTA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	91	QUARTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	08/10/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/2007	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	01/03/1999	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	QUARTA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/2012	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
201737	SIRLENE AGOTTANI	11/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/05/2000	PROFESSOR	99	QUARTA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	15/03/2010	PROFESSOR	99	QUARTA
203031	SORAYA COMIN	09/02/1998	PROFESSOR	100	QUARTA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	99	QUARTA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	01/08/2017	PROFESSOR - 2016	98	PRIMEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	20/02/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	17/05/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
201477	TARCISIO DELFRATE	17/02/1992	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	QUARTA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	14/03/2017	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/2012	PROFESSOR	100	QUARTA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2014	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	22/02/2016	PROFESSOR	100	QUARTA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	22/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	08/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/2011	PROFESSOR	100	QUARTA
203575	VALDICE BATISTA	08/09/2008	ASSISTENTE SOCIAL	99	QUARTA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/1991	MOTORISTA II	100	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/2007	PROFESSOR	100	QUARTA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	19/03/2015	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
204038	VANESA WIEGAND	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/2013	PROFESSOR	100	QUARTA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	16/04/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA

203904	VANESSA RUPPEL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/2007	PROFESSOR	100	QUARTA
203880	VERIDIANA HASS	01/10/2015	NUTRICIONISTA	80	PRIMEIRA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	01/04/2017	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	SEGUNDA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	21/08/2019	PROFESSOR - 2016	99	PRIMEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	12/04/2019	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/2015	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/2013	PROFESSOR	98	QUARTA
203968	VIVIANE IANOSKI	03/04/2017	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	SEGUNDA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	27/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	MOTORISTA II	100	QUARTA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2008	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	100	QUARTA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	07/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
204068	WILSON CARLOS HASS	23/01/2019	CONTADOR	100	SEGUNDA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	08/04/2015	ENFERMEIRO	70	PRIMEIRA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	01/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A2F27373

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - INVENTÁRIO LITERÁRIO - RETIFICADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento para a participação de escritoras e escritores do município de Palmeira no projeto Inventário Literário, conforme os termos da lei 5.415/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.

Reduzido: 544

Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00 Fonte: 1001.

2 – DO OBJETO PARCERIA:

2.1 - O projeto ***"Inventário Literário de Palmeira''*** destina-se a estimular e apoiar escritores ou autores a desenvolverem, publicarem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma coletânea anual, em formato impresso e no formato e-book. Cada autor terá direito ao envio de 1 (um) trabalho

original, podendo ser dos gêneros literários: crônica, poema ou conto. Haverá também espaço exclusivo para a inscrição de 2 (dois) escritores infanto-juvenis.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Os escritores interessados em participar do inventário deverão apresentar seu trabalho literário – conto, poesia, crônica e obras infanto-juvenis, conforme descritos no item 10 deste edital –, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 02 - Obra Literária (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR

CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 27/02/2023

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 16h59min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Comunicação

DATA: A abertura será realizada no dia seguinte ao término do prazo final para entrega dos envelopes com as obras e documentações.

HORÁRIO: 09h15min.

5.1 - A abertura dos envelopes com os textos literários será realizada em sessão pública, pela Banca Examinadora, responsável também pela leitura e escolha das obras selecionadas.

5.2 – Esta Banca Examinadora será formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo que eventuais participantes deste Edital que façam parte do CMP, serão automaticamente retirados da banca examinadora.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Banca Examinadora poderá prosseguir com a análise das obras literárias (Envelope Nº. 02).

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida ao autor inscrito.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- Os inscritos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da escolha, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na primeira entrega. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora no prazo de 48 horas.

7 – DAS CONDIÇÕES

7.1 – Poderão participar deste Edital, qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;

7.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7.3. – Poderá participar qualquer autor menor de idade, a partir de 10 anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;

7.4. – Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.

7.5. – Poderá participar do projeto qualquer autor ou escritor que possua ao menos uma obra concluída e não publicada em seu nome.

7.6. – Não poderão participar do processo de seleção:

a) servidores públicos municipais de Palmeira,

b) a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.

c) serão desclassificados trabalhos que:

I - Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.

II - Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.

III - Trabalhos não inéditos que já foram publicados anteriormente.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O Município pagará três VRMs a cada um dos autores contemplados para o projeto.

8.2. Cada autor receberá 10 (dez) exemplares do livro.

8.3. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes será **às 16h59min** da data programada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a pessoa física cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a Banca Examinadora terá o prazo de 15 dias úteis para análise.

10.1 - ANÁLISE DOS TEXTOS LITERÁRIOS

I. As obras serão selecionadas conforme a avaliação individual dos membros Banca Examinadora.

II. Os textos enviados deverão estar de acordo com o número de páginas conforme descritos na tabela **Da Organização das obras**, presente no item 14 deste edital.

III. Os temas abordados não necessariamente deverão ser regionais ou locais, ficando a critério do autor(a) a total liberdade para escrever sobre o assunto que desejar, desde que não incorra em qualquer tipo de discriminação, conforme o Art. 10º da lei 5413/2021.

IV. Em caso do número de inscritos aptos não preencher os números previstos no item 14 da Composição do Livro, o mesmo será impresso com as obras e autores selecionados, havendo uma readequação no número de páginas.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações municipais:

I - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;

II - Fornecer às obras selecionadas, o material impresso no formato livro e no formato e-book, bem como realizar a arte gráfica dos mesmos.

III - O município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais.

IV - Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas a realização do projeto, se aprovado.

V - Realizar campanhas de mobilização urbana para difundir a importância do hábito de leitura e da boa escrita, em concomitância com o projeto em questão.

VI - O município se encarregará de reunir as obras inscritas.

VII - Realizar correção ortográfica da obra se necessário, a confecção de capa, a diagramação de página.

VIII - Imprimir material produzido em 250 exemplares.

IX - Distribuir os exemplares impressos da seguinte forma:

a) Cinco exemplares ficarão disponíveis na Biblioteca Pública Municipal de Palmeira;

b) Demais exemplares terão sua destinação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, e para divulgação ficarão disponíveis na Central de Atendimento ao Cidadão.

c) Serão destinadas cópias das obras a rede municipal e Estadual de ensino do Município de Palmeira, sendo 2 (dois) exemplares para cada escola.

X - Fornecer a cada autor contemplado dez exemplares da coletânea.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o autor cuja obra foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os credenciados deverão apresentar documentações no ato do credenciamento, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DOS PADRÕES DO LIVRO IMPRESSO

a) A quantidade máxima de páginas do material impresso será de 70 (setenta) páginas.

b) O padrão de medidas do livro será de 16x23cm, cada página.

c) Cada gênero literário será precedido por capa de apresentação dentro do corpo do material.

d) A capa do livro será colorida, páginas do corpo deste, em preto e branco, com arte visual criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a diagramação e revisão editorial.

Da organização das Obras	
	Páginas
Apresentação, Prefácio	6
Página Capitular (Contos)	2
Autor 1 (Contos)	8
Autor 2 (Contos)	8
Página Capitular (Poesia)	2
Autor 1 (Poesia)	2
Autor 2 (Poesia)	2
Autor 3 (Poesia)	2
Autor 4 (Poesia)	2
Autor 5 (Poesia)	2
Autor 6 (Poesia)	2
Autor 7 (Poesia)	2
Autor 8 (Poesia)	2
Autor 9 (Poesia)	2
Autor 10 (Poesia)	2
Página capitular (Crônicas)	2
Autor 1 (Crônicas)	3
Autor 2	3
Autor 3	3
Página Capitular (Autores Infanto-Juvenis)	2
Autor 1	3
Autor 2	3
Agradecimentos	2

15 - DOS PADRÕES PARA ENVIO DOS TRABALHOS:

Todos os trabalhos enviados deverão estar dentro das normas da ABNT, sendo:

Alinhamento: justificada;

Recuo especial de primeira linha: 1,25 cm;

Margem: 3 centímetros para superior e esquerda e 2 centímetros para margem inferior e direita;

Espaçamento antes e depois do parágrafo: automático;

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

Fonte: Arial 12

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.2 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

17 – DA CONTRAPARTIDA

17.1 – Divulgação da produção intelectual e cultural de Palmeira e seus artistas.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastro remanescentes na ordem de classificação.

18.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

19 – CRONOGRAMA

19.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/10/2022
Impugnação do edital	08/10/2022
Apresentação e envio dos trabalhos	27/02/2023
Análise das propostas pela Banca Examinadora	13/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	16/03/2023
Apresentação de recurso	24/03/202
Divulgação do resultado final	27/03/2023

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE9F3786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Palmital

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 25/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2	46.116.008,00	60.596.176,18	59.769.389,75	(826.786,43)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	4.174.700,00	4.527.450,00	4.788.399,39	260.949,39
IMPOSTOS		3.779.000,00	4.131.750,00	4.368.114,62	236.364,62
TAXAS		395.700,00	395.700,00	420.284,77	24.584,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	451.600,00	451.600,00	475.972,94	24.372,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		451.600,00	451.600,00	475.972,94	24.372,94
RECEITA PATRIMONIAL	5	65.300,00	969.867,04	1.366.747,54	396.880,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.000,00	6.000,00	13.014,18	7.014,18
VALORES MOBILIÁRIOS		59.300,00	963.867,04	1.353.733,36	389.866,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	30.000,00	81.790,00	88.265,58	6.475,58
RECEITA AGROPECUÁRIA		30.000,00	81.790,00	88.265,58	6.475,58
RECEITA INDUSTRIAL	7	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITA INDUSTRIAL		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	8	85.000,00	85.000,00	113.432,60	28.432,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		4.000,00	4.000,00	9.931,51	5.931,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		80.000,00	80.000,00	103.501,09	23.501,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9	41.202.408,00	54.317.669,14	52.792.117,99	(1.525.551,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		21.908.708,00	30.790.724,35	30.361.298,10	(429.426,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		11.346.200,00	14.234.444,79	13.824.479,77	(409.965,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		37.500,00	37.500,00	43.119,00	5.619,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.890.000,00	9.235.000,00	8.562.267,15	(672.732,85)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	953,97	(19.046,03)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10	106.000,00	161.800,00	144.453,71	(17.346,29)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	12.178,91	7.178,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		86.000,00	129.600,00	113.599,42	(16.000,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		15.000,00	27.200,00	18.675,38	(8.524,62)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	2	6.450.000,00	16.490.589,41	5.975.330,87	(10.515.258,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11	6.300.000,00	10.052.239,28	1.890.329,72	(8.161.909,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		6.300.000,00	10.052.239,28	1.890.329,72	(8.161.909,56)
ALIENAÇÃO DE BENS	12	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13	100.000,00	6.388.350,13	4.085.001,15	(2.303.348,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	2.248.520,00	1.852.186,34	(396.333,66)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.139.830,13	2.232.814,81	(1.907.015,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		52.566.008,00	77.086.765,59	65.744.720,62	(11.342.044,97)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		52.566.008,00	77.086.765,59	65.744.720,62	(11.342.044,97)
DÉFICIT (IV)		0,00	5.773.865,49	6.008.285,38	234.419,89
TOTAL (V) = (III+IV)		52.566.008,00	82.860.631,08	71.753.006,00	(11.107.625,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	8.113.865,49	8.113.865,49	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	8.113.865,49	8.113.865,49	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16	39.752.478,00	55.493.665,56	51.099.164,54	51.052.436,93	50.735.157,66	4.394.501,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17	22.113.050,00	26.391.775,87	24.630.151,74	24.630.151,74	24.464.964,63	1.761.624,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18	345.000,00	716.900,00	716.368,40	716.368,40	716.368,40	531,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	17.294.428,00	28.384.989,69	25.752.644,40	25.705.916,79	25.553.824,63	2.632.345,29
DESPESAS DE CAPITAL	20	10.453.530,00	27.346.965,52	20.653.841,46	13.150.074,53	12.884.282,53	6.693.124,06
INVESTIMENTOS	21	8.368.530,00	25.120.965,52	18.466.351,09	10.962.584,16	10.696.792,16	6.654.614,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23	2.085.000,00	2.226.000,00	2.187.490,37	2.187.490,37	2.187.490,37	38.509,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		50.226.008,00	82.860.631,08	71.753.006,00	64.202.511,46	63.619.440,19	11.107.625,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		50.226.008,00	82.860.631,08	71.753.006,00	64.202.511,46	63.619.440,19	11.107.625,08

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.340.000,00	0,00	0,00	1.542.209,16	2.125.280,43	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		52.566.008,00	82.860.631,08	71.753.006,00	65.744.720,62	65.744.720,62	11.107.625,08

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	25	97.641,00	618.186,38	616.059,38	582.459,38	2.127,00	97.641,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.641,00	618.186,38	616.059,38	582.459,38	2.127,00	97.641,00
DESPESAS DE CAPITAL	25	443.003,90	256.692,21	636.556,40	636.556,40	63.139,30	0,41
INVESTIMENTOS		443.003,90	256.692,21	636.556,40	636.556,40	63.139,30	0,41
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		540.644,90	874.878,59	1.252.615,78	1.219.015,78	65.266,30	97.641,41

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	26	716.770,47	543.405,10	543.405,10	158.259,12	558.511,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		181.185,19	208.649,28	208.649,28	0,00	181.185,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		535.585,28	334.755,82	334.755,82	158.259,12	377.326,16
DESPESAS DE CAPITAL	26	71.027,64	0,00	0,00	4.704,00	66.323,64
INVESTIMENTOS		71.027,64	0,00	0,00	4.704,00	66.323,64
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		787.798,11	543.405,10	543.405,10	162.963,12	624.834,99

Notas Explicativas

1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V.

Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação

Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscitos em Exercícios

Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo.

2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas tributária (impostos, taxas e contribuições de melhorias) , de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita atraves de alteração orçamentária por excesso de arrecadação.

RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se da Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias.

Tanto do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.

4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis,rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias em empresas.

6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária, especificamente com relação aos valores lançados neste balanço, se refere às comissões oriundas dos leilões de gado realizados no recinto de leilões do Município e execução do programa PIASTEC.

7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município, no caso em tela, venda de pedra britada. No corrente ano não houve arrecadação nesta Categoria Econômica de Receita.

8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Palmital, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS. também são lançados aqui serviços de transporte, quando o Municipio é remunerado por serviços de transporte de entulhos e terra.

9 - TRANSFERENCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR,

Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB, de Municípios transferencia do Município de Laranjal para manutenção da Casa Lar.

10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituiçãoes, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.

11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de emprestimos realizados pelo Município para investimentos diversos.

12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.

13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.

14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.

15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superavit financeiro de exercícios anteriores.

16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.

17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos tanto para o Regime Geral de Previdencia Social - INSS quanto para o Regime Próprio - Fundo de Previdencia.

18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito.

19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - englobam nesta categoria as Diárias, Auxilio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas entre outras.

20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.

21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis

22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer

espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL das dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito, Parcelamentos de contribuições junto ao Fundo de Previdência, além do pagamento de precatórios.
24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.
25 - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases distnintas, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratada e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.
26 - Anexo II - DEMONSTRATIVO DE EECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - Sao restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

LIDIANE SIMIANO

Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1458DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 25/01/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	65.744.720,62	52.321.203,05	**Despesa Orçamentária (VI)**	71.753.006,00	44.644.169,76
Ordinária	29.453.830,27	3.488,48	**Ordinária**	28.388.216,97	635,72
Vinculada	36.290.890,35	52.317.714,57	**Vinculada**	43.364.789,03	44.643.534,04
Recursos Vinculados à Educação	14.823.365,54	12.292.528,73	Recursos Vinculados à Educação	15.954.219,97	11.645.728,16
Recursos Vinculados à Saúde	13.476.276,99	10.106.375,91	Recursos Vinculados à Saúde	14.467.297,70	10.241.066,28
Recursos Vinc. Assist. Social	832.657,64	382.663,28	Recursos Vinc. Assist. Social	692.997,62	559.375,87
Recursos Vinc Conv O. Áreas	3.336.207,89	2.358.054,82	Recursos Vinc Conv O. Áreas	5.523.358,11	579.799,01
Vinculações Diversas	1.585.985,97	1.502.565,05	Vinculações Diversas	1.803.948,56	1.249.358,59
Operações de Crédito	1.890.616,32	1.309.431,86	Operações de Crédito	4.578.627,80	665.748,90
Recursos Livres	3.565,45	24.366.094,92	Recursos Livres	2.139,27	19.702.457,23
Outras Destinações	342.214,55	0,00	Outras Destinações	342.200,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	381.961,84	357.267,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.340.000,00	1.952.000,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.688.138,43	6.002.852,81	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.099.073,11	7.238.619,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.209.900,16	5.363.365,96	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	8.832.641,94	10.209.900,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.209.438,73	5.363.365,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.827.069,59	10.209.438,73
Realizável	461,43	0,00	Realizável	5.572,35	461,43
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	90.024.721,05	64.044.689,35	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	90.024.721,05	64.044.689,35
Notas Explicativas					
1 - BALANÇO FINANCEIRO - É o Anexo 13 da Lei Federal n.º 4.320/64 - A forma de elaboração do Balanço Financeiro está colocada no item 3 Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, página 429 e seguintes. Abrange dados do exercício anterior e exercício atual para fins comparativos.					
2 - INGRESSOS: Composto pela Receita Orçamentária (I), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As receitas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferencias Financeiras Recebidas (II) - composto pela devolução dos recursos da Câmara Municipal. Recebimentos Extraorçamentários (III) - proveniente das Retenções em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E finalmente: Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					
3 - DISPÊNDIOS: Composto pela Despesa Orçamentária (VI), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As Despesas Ordinárias compõe-se de recursos ordinários livres. Transferencias Financeiras Concedidas(VII) - composto pela transferencia de recursos à Câmara Municipal. Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - proveniente das Baixas dos Valores Retidos em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					
VALDENEI DE SOUZA	***ANTONIO SIMIANO***		***LIDIANE SIMIANO***		
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno		
	CRC: 024431/O-0				

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:55558626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	21.274.669,47	21.248.485,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	8.827.069,59	10.209.438,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.827.069,59	10.209.438,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	11.113.394,56	9.703.769,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		8.091.749,88	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.021.644,68	4.483.573,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	233.618,85	116.803,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		202.548,62	116.341,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		31.070,23	461,43
ESTOQUES	6	1.100.586,47	1.218.474,35
ALMOXARIFADO		816.737,69	1.218.474,35
OUTROS ESTOQUES		283.848,78	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	78.212.665,96	67.209.188,31
IMOBILIZADO		78.212.665,96	67.209.188,31
BENS MOVEIS	8	27.233.443,50	21.555.250,94
BENS IMÓVEIS	9	58.933.580,15	52.755.144,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	(7.954.357,69)	(7.101.207,34)
TOTAL		**99.487.335,43**	**88.457.674,14**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	6.170.478,16	4.222.908,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.340.079,64	1.479.940,02
PESSOAL A PAGAR		1.601.014,09	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	201.008,34
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.739.065,55	1.278.931,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13	801.432,05	1.427.189,94
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		801.432,05	1.427.189,94
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	890.224,44	733.823,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		890.224,44	733.823,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	1.138.742,03	581.955,35
VALORES RESTITUÍVEIS		255.458,40	37.538,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		883.283,63	544.417,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16	16.250.541,67	14.430.608,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		11.217.094,63	10.852.299,74
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		11.217.094,63	10.852.299,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.033.447,04	3.578.308,86
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.033.447,04	3.578.308,86
TOTAL DO PASSIVO		**22.421.019,83**	**18.653.517,42**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	150,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	0,00	150,00
DEMAIS RESERVAS	40,00	40,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	40,00	40,00
RESULTADOS ACUMULADOS	77.066.275,60	69.803.966,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.103.899,76	14.223.410,12
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.962.375,84	54.879.557,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	700.999,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**77.066.315,60**	**69.804.156,72**
TOTAL	99.487.335,43	88.457.674,14

ATIVO FINANCEIRO	8.832.641,94	10.209.900,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	9.145.100,61	2.784.264,71
ATIVO PERMANENTE	90.654.693,49	78.247.773,98	**PASSIVO PERMANENTE**	20.924.055,17	17.284.776,20
SALDO PATRIMONIAL				**69.418.179,65**	**68.388.633,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	19	100.350.323,47	42.341.115,53
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	20	41.681.852,48	46.276.692,75
TOTAL		**142.032.175,95**	**88.617.808,28**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.467.370,88	4.254.090,06
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02	0,02
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	107.761,76
102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	12.887,44	235.487,10
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(49.017,91)	164.771,98
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(42.768,50)	95.528,19
107 Salário-Educação	19.761,46	214.143,93
111 Transferencia FNDE- PNAE	0,00	1.378,97
122 Transferencia FNDE - PNATE	0,00	75.475,28
133 Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE	284,97	284,97
139 Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	(256.627,39)	(318.309,25)
142 Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	4,30	2.721,69
143 Transferência FNDE - Infraestrutura Escolar - Eq e Mob. Proinfancia	2.702,66	2.464,37
146 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.367,56	75.053,59
147 Convênio 387/2020 - SEDU - VAN Educação	0,00	0,00
148 Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo PAR n.º 202001306-4	(200.000,00)	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(311.139,28)	(86.069,57)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
310 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	25.865,39	37.815,93
333 Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	11.950,91	10.906,65
334 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS	38.092,77	36.307,41
335 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Equipamento Fisioterapia	0,00	0,00
337 Transferencia SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	442,97	403,57
339 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	198.964,08
340 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	0,00	745,00
341 Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	230,45	143.778,75
342 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ambulancia	1.500,00	1.500,00
343 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - COVID-19 - Resolução 705/2020	1.027,82	1.027,82
344 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	11.200,00	11.200,00
345 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	14.362,88	12.000,00
346 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	15,67	15,67
347 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância II	0,00	0,00
348 COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	171,71	171,71
349 COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	1.670,40	1.670,40
350 COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria MS 2.358	0,30	0,30
351 COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	17.775,16	17.775,16
352 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Raio X	5.000,00	5.000,00
353 COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	10.376,70	10.376,70
354 COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	2.844,49	2.844,49
355 Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	15.588,47	15.588,47
356 COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	0,00	52.481,02
357 Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19) - Multas Judiciais	0,00	0,00
358 COVID-19 - Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	1,61	22.801,77
359 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Equipamentos - Res 931/2021	0,00	120.000,00
360 Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	78.766,00	68.707,98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
361 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Básico - Res Sesa 933/2021	0,00	0,00
362 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - Res Sesa 933/2021	0,00	0,00
363 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Construção UBS Tipo 1 - Res. Sesa 932/2021	(185.372,72)	0,00
364 Transferência Estado - Fundo a Fundo - MAC - Res. Sesa 1123/2021	109.989,29	0,00
365 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Tablets ACS - Res Sesa 1071/2021	0,00	0,00
366 Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	47.077,68	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.945,23	217.134,64
495 Atenção Básica	0,00	16,46
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	296,38	270,32
497 Vigilância em Saúde	0,00	4,04
498 Assistência Farmacêutica	4.245,03	6.590,99
499 Gestão do SUS	0,00	0,01
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.441,50	11.908,22
501 Receitas de Alienações de Ativos	12,18	282.909,50
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.981,93	12.034,28
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	96.814,71	7.286,19
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.420,47	24.217,88
511 Taxas - Prestação de Serviços	51.804,35	46.684,08
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.581,59	4.448,84
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(63.806,58)	(65.394,69)
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.338,13	17.750,16
556 Transferências Lei 9615/98	713,28	690,04
615 Operação de Crédito Pavimentação	(137.639,88)	0,00
617 Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	(174.108,24)
620 Operação de Crédito - Iluminação Pública	(141.038,00)	0,00
675 Operações de Crédito Internas - Escola	(2.583.441,84)	0,00
701 Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	0,00	73,45
718 Ministério das Cidades - Recape João Ferreira e Maximiliano	0,00	(910,66)
737 Convênio 761/2017 - SEDU - Projeto Meu Campinho	0,00	0,00

791 Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	58.180,43	44.436,22
803 Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	0,00	1.455,15
804 Convênio Funasa 1562/17 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	(84.173,52)	90.400,30
805 Convênio n.º 884357/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	0,00	0,00
806 Convênio n.º 889099/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	0,00	0,00
807 Convênio n.º 888473/2019 - MAPA - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00
809 Convênio n.º 885089/2019 - MDR - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
810 Convenio 426/2020 - SEDU - Pavimentação	0,00	(82.965,23)
811 Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	0,00	11.129,00
812 Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	0,00	10.514,21
813 Convênio 080/2020 - SEIL - Pavimentação	0,00	0,00
814 Convenio 496/2020 - SEDU - Barracão Industrial	0,00	14,56
815 Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	0,00	4.187,57
816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário APAE	0,00	30,90
817 Convênio 040/2021 - SEAB - Estradas Rurais	0,00	83,74
818 Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	32.724,10	0,00
819 Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	6.214,98	113.935,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
820 Convênio 417/2021 - SEAB - Veículo Utilitário/Passageiro	2.648,41	140.000,00
821 Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	25.656,40	123.320,00
822 Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	(282.781,08)	550.000,00
823 Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	770,32	0,00
824 Convênio n.º 911041/2021 - MAPA - Caminhão Toco Novo	2.107,23	0,00
825 Convênio n.º 911787/2021 - MAPA - Trator e Carreta Agricola Metálica	4.980,50	0,00
826 Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	7.246,99	0,00
827 Convênio 324/2022 - SEDU - Motoniveladora	0,00	0,00
828 Convênio 922403/2021 - MIN. CIDADANIA - Construção do Creas	88.200,32	0,00
829 Convênio 627/2022 - SEDU - Pavimentação Vila Vicentin	(951.561,22)	0,00
830 Convênio 779/2022 - SEDU - Meu Campinho	(239.371,88)	0,00
831 Convênio 182/2022 - SEAB - Implementos Agricolas (Forr/Plant/Distr)	75.751,62	0,00
832 Convênio 229/2022 - SEAB - Mudas Frutíferas e Calcário	35.435,80	0,00
834 Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	50.040,27	0,00
908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	1.569,72	18.565,29
909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	47.442,40	46.846,51
912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	0,00	48,94
913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - Delib 055/2016 CEDCA	55,25	50,40
914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	267,27	243,80
915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017	0,00	4.132,41
916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	261,32	238,37
917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	0,00	0,00
918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	17.140,74	37.674,78
919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	25,81	7.132,31
920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	7.950,93	22.687,96
921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	180,97	175,00
922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.200,95	1.094,98
923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	44,49	43,04
924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	140,72	3.797,52
925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib 89/2019 - CEDCA/PR	1.944,36	30.748,48
926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	256,73	9.839,51
927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	55.580,51	0,00
928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID	10.789,94	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.444,80	15.896,32
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	16.061,47	12.339,10
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.867,29	7.636,65
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	3.814,36	1.170,85
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	24.198,73	31.928,10
941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.721,13	3.719,07
942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	45.538,61	0,00
943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.157,81	0,00
944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C.	104.613,42	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14,55	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	50.968,16	151.965,21
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	22.647,33
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.520,66	0,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	90.290,62	0,00
1051 Transf. Prov. do Gov. Fed. Destinadas ao Vencimento dos ACS e ACE	14.746,32	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.426,18	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	28.162,80	0,00
TOTAL	**(312.458,67)**	**7.425.635,45**

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL é um Demonstrativo Fiscal, corresponde ao Anexo 14 da Lei Federal n.º 4.320/64, é composto de ATIVO - Onde se encontram os Bens e Direitos e PASSIVO - onde ficam resgistradas as Obrigações. O Resultado do valor do Ativo, diminuido do

valor do Passivo é o Patrimônio Líquido. Quando da emissão deste Demonstrativo no Portal da Transparencia, é possível selecionar o Nível de Desdobramento, que pode ser até o 7º Nível.

2 - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2021 e Exercício Atual - 2020 - no ATIVO CIRCULANTE, constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadadados assim como aqueles inscritos em dívida ativa e não recebidos, além dos valores constantes em estoque no Almoxarifado.

3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R$ 8.827.069,59 - Refere-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira. O Município não possui qualquer valor em Caixa. Apenas em Instiutuições Financeiras Oficiais.

4 - CRÉDITOS DE CURTO PRAZO - R$ 11.113.394,56 - São os valores de Tributos lançados (Créditos Tributários a Receber) e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos (Dívida Ativa Tributária) ainda não recebidos pelo Município. Os valores foram atualizados em 31/12/2022 conforme dados exportados pelo Departamento de Tributação no módulo Tributário do SIM-AM do Trbunal de Contas do Paraná.

5 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - R$ 233.618,85 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei 4.320/64. No exercício atual o valor é de R$ 232.094,16, referem-se a valores de adiantamentos concedidos e ainda não prestados contas ou lançado a baixa no sistema. Consta ainda neste item, o valor R$ 1.524,69, referente ao Salário Familia INSS, pagos pelo municipio em dezembro de 2022 e ainda não compensados no recolhimento da GPS.

6 - ESTOQUES - R$ 1.100.586,47 - São os valores relativos a materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita que o municipio mantem no almoxarifado. Os lançamentos são realizados ao final de cada exercício mediante inventário físico efetuado por servidores lotados na Central de Controle, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. Compõe-se de material de expediente, merenda escolar, outros generos de alimentação, pneus, peças, medicamentos, materiais médico hospitalares, combustíveis e lubrificantes, entre outros.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- No modelo de Balanço Patrimonial trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos ou construídos pelo Município.

8 - Dentro do ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO, encontramos o Grupo BENS MÓVEIS - no valor de R$ 27.233.443,50 - Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.

9 - Encontramos ainda o Grupo BENS IMÓVEIS - no valor de R$ 58.933.580,15 - Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenidas e logradouros públicos.

10 - DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - (R$ 7.954.357,69) nesta conta, que tem saldo negativo, chamada técnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos a depreciação dos bens que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e Bens de Dominio Público não sofrem depreciação, sofrem, ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual. As depreciações são realizadas no mês de dezembro de cada ano e de acordo com as alíquotas e percentuais definidos em Decreto do Exercutivo Municipal.

11 - PASSIVO CIRCULANTE - R$ 6.170.478,16. Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a

12 meses. Estão incluidos aí os empenhos liquidados a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os emprestimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em até doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Constam ainda os valores relativos a Apropriação Mensal de Férias e 13º Salários com respectivos encargos patronais, nos moldes do disposto no Item 18 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP

12 - Dentro do Passivo Circulante temos o Grupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO no valor de R$ 3.340.079,64 - neste grupo são registrados os valores a pagar com folha de pagamento, encargos patronais e parcelamentos junto ao Fundo de Previdencia cujas parcelas tenham vencimento para até doze meses do encerramento do exercício além das apropriações conforme descrito na nota 11.

13 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO R$ 801.432,05 - contempla os valores de parcelas do principal da dívida a vencer em até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de emprestimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais. os valores foram ajustados em 31 de dezembro de 2022 para que correspondam exatamento aos valores do principal a vencer no período de 12 meses.

14 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO R$ 890.224,44 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos em exercícios anteriores. Até 2012 constavam do Passivo Financeiro todos os empenhos emitidos, liquidados ou não. Eventuais empenhos não liquidados anteriores a 2013 tambem constam neste grupo.

15 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZ0 R$ 1.138.742,03 - neste grupo há o registro inicialmente, na conta Valores Restituíveis - R$ 255.458,40, dos depósitos em consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo - R$ 883.283,63, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, inscritos e ainda não pagos, ou ainda, parcelados com vencimento futuro. Não há precatórios vencidos a pagar.

16 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se às obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos confessados, emprestimos e financiamentos contraídos, cujas parcelas, do principal, são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. no subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, o valor de R$ 11.217.094,63299,74 são os parcelamentos que o Município tem com o Fundo de Previdência dos Servidores. Estes parcelamentos tem um saldo a pagar em 31/12/2021 de R$ 12.214.847,85 somados os valores lançados no Curto e Longo Prazo. O outro valor de R$ 5.033.447,04 contempla os compromissos a pagar referente a financiamentos contratados junto à Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal, construção da Escola na Vila Santa Rita, e da Escola João de Oliveira Junior, Construção do Barracão no Parque de Máquinas, melhorias na Rede de Iluminação Pública e Pavimentação de Diversas Vias Urbanas.

17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 1, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R$ 99.487.335,43 e o PASSIVO R$ 22.421.019,83. Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R$ 77.066.315,60, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO. No exercício anterior, o valor era de R$ 69.804.156,72 e, no exercício atual, soma-se o resultado do exercício , obtido no Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais de R$ 7.103.899,76 obtendo-se assim o resultado acumulado.

18 - O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.

19 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 100.350.323,47 - Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.

20 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 41.681.852,48 - Outros Atos Potenciais Passivos a Executar - esta conta registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdencia, de conformidade com os valores que constam do Anexo G, Tabela G1, Página 81 do Relatório de Avaliação Atuarial de 2022.

21 - O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL demonstra, para cada fonte de recurso, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. Os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades, do contrário, os saldos são positivos.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

LIDIANE SIMIANO

Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:11B592E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:25/01/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		68.178.136,90	58.456.555,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	**8.189.766,44**	**5.990.660,85**
IMPOSTOS		6.602.182,20	5.155.596,14
TAXAS		1.587.584,24	835.064,71
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	**483.541,31**	**438.454,63**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	11.501,92
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		483.541,31	426.952,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5	**215.640,58**	**98.998,67**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.640,58	98.998,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6	**1.473.513,60**	**554.326,93**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		152.879,99	48.468,25
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.318.038,89	250.045,65
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.594,72	255.813,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7	**57.385.831,85**	**45.623.764,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		381.961,84	357.267,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		56.836.166,91	45.266.421,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		112.345,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		289,87	75,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		55.067,36	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8	**387.551,07**	**681.091,10**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		262.191,44	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	31.009,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		116.454,75	650.081,78
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.904,88	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9	**42.292,05**	**5.069.258,31**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		35.694,47	26.400,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.597,58	5.042.858,31
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**61.074.237,14**	**44.233.144,88**
PESSOAL E ENCARGOS	11	**27.814.484,66**	**21.661.428,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.861.912,01	17.277.322,30
ENCARGOS PATRONAIS		4.952.572,65	4.384.106,09
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12	**390.981,77**	**347.569,20**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		15.756,00	13.805,00
PENSÕES		19.957,60	18.113,16
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		149.858,29	240.613,77
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		205.409,88	75.037,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13	**23.200.262,64**	**16.293.922,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.777.049,49	7.874.147,79
SERVIÇOS		10.570.062,80	7.002.283,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		853.150,35	1.417.490,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	**1.316.991,90**	**648.511,13**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		716.368,40	290.985,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.200,74	4.678,68
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		597.422,76	352.846,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	**5.535.971,21**	**4.638.461,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.211.341,06	4.364.100,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		60.096,86	109.351,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		264.533,29	165.010,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	17	**2.717.596,79**	**543.369,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.133.950,99	47.970,74
CONTRIBUIÇÕES		583.645,80	495.398,80

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	**97.948,17**	**99.883,01**
PREMIAÇÕES		8.884,80	1.691,86
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		89.063,37	98.191,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		7.103.899,76	**14.223.410,12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	11.594.436,56	5.469.022,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	2.187.490,37	1.855.840,37
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	1.890.329,72	1.304.879,42
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	0,00	278.600,00

Notas Explicativas

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 8º Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria quanto de transferências.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor optido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa. Registra ainda a incorporação de ativos referente aos impostos eventualmente lançados e não pagos no exercício.

4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública, no Balanço do Executivo Municipal é a unica receita que compõe esta Categoria Econômica..

5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita oriunda de comissões de leilões realizados no recinto de leilões e lançamentos dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de dividendos recebidos pela participação em empresas.

7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Economica 17 - Transferencias Correntes e 24 - Transferencias de Capital.

8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2022. Ainda, com reavaliação de Ativos, especialmente bens patrimoniais objetos de reavaliação.

9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.

10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporaçãos de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimonio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.

11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, são geradas despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo.

12 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário familia e salário maternidade, assim como auxilio doença.

13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informatica, além das despesas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.

14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.

15 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convenios para o Estado ou a União.

16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inserviveis do patrimônio do Município.

17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.

18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variaçãoes Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuido das Variações Patriminiais Diminutivas (VPD).

No corrente exercício, a soma das VPA foi de R$ 68.178.136,90 e as VPD foi de R$ 61.074.237,14. A diferença foi um resultado positivo de R$ 7.103.899,76.

20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o Patrimônio Líquido.

Compõe-se especialmente de INCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 11.594.436,56 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos. DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R$ 2.187.490,37 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 1.890.329,72 - ocorre pelo lançamento na receitas dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

LIDIANE SIMIANO

Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:122360CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2022**
Balanço Anual		
Município de Palmital		
Entidade: 38 - Município de Palmital		
Num/Ano: 3/2015 Contrato 3338/2014 - Pavimentação Joaquim Ferreira de Souza		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 122.682,28
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.552,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 125.463,39
Baixa	4.4.9.1.1.00.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 771,20
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 7/2016 Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 600/2016 - Patronal 240 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		R$ 9.117.644,80
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 752.678,81
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 292.296,14
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 667.287,07
Saldo Atual		R$ 9.495.332,68
Num/Ano: 10/2016 Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 603/2016 - Patronal 240 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		R$ 319.760,32
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 26.396,89
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 10.251,25
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 23.401,54
Saldo Atual		R$ 333.006,92
Num/Ano: 1/2017 Contrato 3654/2016 - Escola Vila Santa Rita		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 460.724,59
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 59.101,48
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 133.751,78
Baixa	4.6.4.1.5.00.00.00.00.0 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-R$ 1.856,19
Saldo Atual		R$ 384.218,10
Num/Ano: 2/2017 Contrato 3706/2017 - Motoniveladora, Escavadeira e Retroescavadeira		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 317.731,28
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 18.627,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 330.136,23
Baixa	4.6.4.1.5.00.00.00.00.0 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-R$ 6.222,20
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018 Roberta Souza Ritty Ribeiro - Alimentar		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 108.370,29
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 18.082,52
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 42.150,94
Saldo Atual		R$ 84.301,87
Num/Ano: 2/2018 Hospital e Maternidade Mãe de Deus Ltda - ME		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 79.928,49
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 11.881,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 30.603,20
Saldo Atual		R$ 61.206,49
Num/Ano: 3/2018 Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 938/2018 - Patronal 200 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		R$ 1.465.590,45
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 134.482,66
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 39.662,90
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 119.047,47
Saldo Atual		R$ 1.520.688,54
Num/Ano: 4/2018 Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 939/2018 - Segurados 200 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		R$ 834.449,49
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 76.569,09
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 22.584,60
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 67.783,47
Saldo Atual		R$ 865.819,71
Num/Ano: 2/2019 Contrato n.º 0529433-35 - Caixa Econômica Federal - FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 3.230.287,37
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 522.967,14
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 173.821,64

Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 940.748,56
Baixa	4.4.9.1.1.00.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 1.823,52
Saldo Atual		R$ 2.984.504,07
Num/Ano: 1/2020 Contrato 3990/2019 - Pavimentação Vila Parque Junior		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 874.073,28
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 88.619,35
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 52.293,28
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 212.217,30
Baixa	4.6.4.1.5.00.00.00.00.0 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-R$ 826,49
Saldo Atual		R$ 801.942,12
Num/Ano: 4/2020 Precatório - João Ludke Filho		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 258.044,61
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 78.805,09
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 76.675,28
Saldo Atual		R$ 260.174,42
Num/Ano: 1/2021 Precatório - Rivadávia Clock & Cia Ltda		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 41.220,91
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 7.089,85
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 48.310,76
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 2/2021 Precatório - Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda - ME		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 14.993,04
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 1.757,62
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 16.750,66
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 3/2021 Precatório - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 39.275,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 6.755,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 46.030,15
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2022 Precatório - Helena Lanzini Losso - Alimentar		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 16.352,56
Saldo Atual		R$ 16.352,56
Num/Ano: 2/2022 Precatório - Antonia Aparecida de Oliveira - Alimentar		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 195.606,46
Saldo Atual		R$ 195.606,46
Num/Ano: 3/2022 Precatório - A & L Auto Peças Ltda ME		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 14.850,89
Saldo Atual		R$ 14.850,89
Num/Ano: 4/2022 Precatório - Miguel Burei Sobrinho		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 21.693,90
Saldo Atual		R$ 21.693,90
Num/Ano: 5/2022 Precatório - Maria Clair de Almeida Gomes		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 110.281,25
Saldo Atual		R$ 110.281,25
Num/Ano: 6/2022 Precatório - Modelo Pneus Ltda		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 23.569,91
Saldo Atual		R$ 23.569,91
Num/Ano: 7/2022 Contrato	4300/2021 - Iluminação Pública e Pavimentação	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 15.936,37
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 1.180.962,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 15.733,82
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 202,55
Est Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-R$ 20.000,00
Saldo Atual		R$ 1.160.962,00
Num/Ano: 8/2022 Contrato	4299/2021 - Escola Municipal João de Oliveira Junior	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	

Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 9.089,57
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 503.252,80
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 7.767,15
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 1.322,42
Saldo Atual		R$ 503.252,80
Num/Ano: 9/2022 Precatório - Silvane Pierog Rodaen		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 8.245,12
Saldo Atual		R$ 8.245,12
Num/Ano: 10/2022 Precatório - Miguel Horban		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 82.451,24
Saldo Atual		R$ 82.451,24
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 17.284.776,20	
Inscrição	R$ 4.580.568,19	
Baixa	-R$ 2.915.358,37	
Est Inscrição	-R$ 21.524,97	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 18.928.461,05	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 17.284.776,20	
Inscrição	R$ 4.580.568,19	
Baixa	-R$ 2.915.358,37	
Est Inscrição	-R$ 21.524,97	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 18.928.461,05	

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

LIDIANE SIMIANO

Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3CA8FF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17			**Exercício 2022**		
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.844,66	2.365.176,53	2.157.979,90	219.041,29
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	11.713,66	2.365.176,53	2.157.979,90	218.910,29
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289 - 5 ELAINE TONETTI - SAMELA TONETTI	0,00	2.908,80	2.666,40	242,40
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 290 - 9 MARIA SILVANA MACIEL	0,00	5.684,88	5.200,06	484,82
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 291 - 7 EDIMARA MENDES DE GODOY	0,00	4.001,88	3.660,59	341,29
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2432 - 5 KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA	0,00	1.845,60	1.691,80	153,80
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2485 - 6 ROSILENE ANTUNES	0,00	2.767,68	2.537,04	230,64
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3104 - 6 JOCELMA MEIRA	0,00	6.000,00	5.500,00	500,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3253 - 1 MARIA JULIA NEVES TEIXEIRA	0,00	1.845,60	1.691,80	153,80
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3290 - 5 ANGELA MARIA DE LIMA	0,00	3.100,00	2.800,00	300,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3853 - 9 WESLEY DOS SANTOS MATOS	0,00	4.363,20	3.999,60	363,60
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 4370 - 2 TEREZINHA APARECIDA VAIS	0,00	3.333,00	3.030,00	303,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 18141 - 2 VALDINEIA BILESKI	0,00	5.817,60	5.332,80	484,80
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 2316 - 7 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO	25,58	15.015,46	13.787,62	1.253,42

2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	2.114,78	1.188.530,23	1.082.185,69	108.459,32
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	437.013,72	400.352,05	36.661,67
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE	7,61	0,00	0,00	7,61
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	181.514,85	167.177,38	14.337,47
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	126.127,54	114.055,47	12.072,07
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3881 - 4 BANCO DO BRASIL SA	86,39	0,00	0,00	86,39
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4051 - 7 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO VALE	0,00	114.012,89	99.107,38	14.905,51
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17783 - 1 COOPER DE POUP E CRED E LIVRE ADMISSAO DA REGIAODE MARINGA-	0,06	169.019,14	152.296,70	16.722,50
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 114 - 7 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN	6.952,29	9.265,99	10.902,37	5.315,91
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE	2.526,45	34.364,07	33.678,90	3.211,62
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	17.345,47	15.027,32	2.318,15
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 760 - 9 NELSON BUREI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1881 - 3 VANDERLEIA PANIZZON	0,50	2.498,93	2.498,93	0,50
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 3743 - 5 VERONICA BUREI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 18010 - 6 MARIA IRENE BUREI ADAMI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 23061 - 8 ANA SUSANE BUREI DA SILVA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 23062 - 6 JOSÉ BUREI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 23064 - 2 MARIA HELENA BUREI DA SILVA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 23065 - 1 DEMETRIO BUREI SOBRINHO	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 24223 - 3 FABIO RODRIGO BUREI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 24224 - 1 ROGERIO BUREI	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	131,00	0,00	0,00	131,00
2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00	DESCONTO ADIANTAMENTO SUPRIMENTO DE FUNDOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	131,00	0,00	0,00	131,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	1.725.063,71	1.725.063,71	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.725.063,71	1.725.063,71	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE	0,00	1.725.063,71	1.725.063,71	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	21.263,80	1.395.010,59	1.381.514,46	34.759,93
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	21.263,80	1.395.010,59	1.381.514,46	34.759,93
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 92 - 2 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	21.263,80	358.653,93	345.157,80	34.759,93
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	1.034.467,66	1.034.467,66	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2522 - 4 JULIO CEZAR DA SILVA	0,00	836,50	836,50	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2544 - 5 DANILO AMORIM SCHREINER	0,00	836,50	836,50	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 18972 - 3 S.N EHRLICH - SERVICOS MEDICOS S/S	0,00	216,00	216,00	0,00
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.429,55	69.321,79	72.094,16	1.657,18
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	4.429,55	69.321,79	72.094,16	1.657,18
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 777 - 3 FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA	450,00	2.475,00	2.700,00	225,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1728 - 1 EDERALDO DE ANDRADE - EPP	250,56	5.973,63	5.973,63	250,56
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 2818 - 5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	3.712,19	4.151,67	7.863,86	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 2820 - 7 PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.	0,00	7.321,30	7.321,30	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 3244 - 1 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	0,00	2.940,59	2.751,97	188,62
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 18799 - 2 C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME	0,00	4.030,24	4.030,24	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 18806 - 9 R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI ME	0,00	521,07	521,07	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 19743 - 2 Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES	0,00	994,52	994,52	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 24193 - 8 RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	16,80	0,00	16,80	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 25204 - 2 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	0,00	4.455,00	3.462,00	993,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 25325 - 1 CONSTRUTORA KALUZ EIRELI	0,00	970,63	970,63	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 25397 - 9 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	0,00	4.452,69	4.452,69	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 25543 - 2 CPR PAROLIN INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA	0,00	31.035,45	31.035,45	0,00
Despesa Orçamentária		2.746.726,70	71.524.776,58	65.381.861,07	8.889.642,21
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	71.753.006,00	63.619.440,19	8.133.565,81
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		2.746.726,70	(228.229,42)	1.762.420,88	756.076,40
Total da Dívida Flutuante		2.784.264,71	77.079.349,2	70.718.513,3	9.145.100,61

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador

CRC: 024431/O-0

LIDIANE SIMIANO

Controle Interno

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:CC52E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 25/01/2023**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	66.600.575,30	55.679.560,28
RECEITAS DERIVADAS	5.264.372,33	4.966.479,72
Receita Tributária	4.788.399,39	4.537.565,91
Receita de Contribuições	475.972,94	428.913,81
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.712.899,43	584.531,14
Receita Patrimonial	1.366.747,54	283.926,65
Receita Agropecuária	88.265,58	22.230,62
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.432,60	91.392,12
Outras Receitas Originárias	144.453,71	186.981,75
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	59.623.303,54	50.128.549,42
Intergovernamentais	48.313.898,02	37.698.808,10
da União	32.213.484,44	24.190.727,55
de Estados e Distrito Federal	16.057.294,58	13.476.850,55
de Municípios	43.119,00	31.230,00
Intragovernamentais	8.562.267,15	7.487.904,67
Transferências Financeiras Recebidas	381.961,84	357.267,53
Recebimentos Extraorçamentários	2.365.176,53	4.584.569,12
DESEMBOLSOS	67.692.350,60	50.564.336,97
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	24.673.613,91	20.056.244,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	31.918,16
ADMINISTRAÇÃO	4.260.630,60	3.514.815,29
SAÚDE	5.374.415,81	4.532.015,23
URBANISMO	202.674,83	217.560,12
EDUCAÇÃO	10.839.314,88	8.809.254,34
GESTÃO AMBIENTAL	514.418,25	317.626,23
AGRICULTURA	766.643,90	452.040,73
TRANSPORTE	1.324.732,16	1.135.609,96
DESPORTO E LAZER	140.964,11	56.466,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.819,37	988.938,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	716.368,40	443.446,44
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	716.368,40	443.446,44
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	42.302.368,29	30.064.645,87
Intergovernamentais	29.591,37	109.351,27
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	29.591,37	109.351,27
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.774.797,02	23.443.609,23
Transferências Financeiras Concedidas	2.340.000,00	1.952.000,04
Pagamentos Extraorçamentários	2.157.979,90	4.559.685,33
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.091.775,30)	5.115.223,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	278.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	278.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	278.600,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.890.329,72	1.304.879,42
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.890.329,72	1.304.879,42
DESEMBOLSOS	2.187.490,37	1.852.168,53
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.187.490,37	1.852.168,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(297.160,65)	(547.289,11)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.388.935,95)	4.846.534,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.209.900,16	5.363.365,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.832.641,94	10.209.900,16
Notas Explicativas		
-		
VALDENEI DE SOUZA	***ANTONIO SIMIANO***	***LIDIANE SIMIANO***

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
	CRC: 024431/O-0	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:EDE910A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRONICO Nº 018/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO-32/2022 3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/eletronico Nº 018/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 32/2022

3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 100/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

	NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO	
06	**AMACINTE DE 2LT**	**3,40**	**16,44%**	**5,59**	
03	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	**32,40**	**11,57%**	**37,50**	
157	TOALHA DE BANHO 75% ALGODÃO E 25 % LIOCEL - 76 X 150 CM VARIAS CORES	**12,00**	**358,8**	**43,50**	
158	TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 1,40 X 0,80 M. 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER	**12,00**	**358,8**	**43,50**	

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida Me

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D39EFB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5 E 6 ADITIVO -PREGÃO/PRESENCIAL Nº 059/2019 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 157/2018 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Presencial Nº 059/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 157/2018

5º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, com endereço à RUA NESTOR GUIMARÃES, 111 ED. CORPORATE CENTER 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - BAIRRO: ESTRELA, inscrita no 04.071.210/0001-21 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 72019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado conforme o IPCA do valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	1.496,82	5,29%	1.576,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/01/2023

_____

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

_____

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP

Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho ,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Pregão Nº 059/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº157/2018 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, com endereço à RUA NESTOR GUIMARÃES, 111 ED. CORPORATE CENTER 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - BAIRRO: ESTRELA, Ponta Grossa/PR inscrita no sob nº04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o quantidade para mais 12 meses do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 7/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21739	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA + FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EXAME VIA WEB, 80 LAUDOS	MÊS	12,00	1.576,00	18.912,00

			MENSAIS.				
TOTAL							18.912,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/01/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Call Ecg Serviços De Telemedicina Ltda. - Epp

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO ,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:85C097C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO DO CONTRATO 86/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO 29 Nº 29/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**, com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 1257 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,

Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 86/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 26/01/2023 ate 26/04/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, do Contrato Administrativo n. 86/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	79	32120	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MERCEDES 1315	HR	60,00	88,28	5.296,80
2	30	32121	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS IVECO 70C-16	HR	80,00	87,79	7.023,20
3	45	32127	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS SCANIA K 113	HR	30,00	96,64	2.899,20
4	45	32122	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS VW 15/190	HR	80,00	82,00	6.560,00
6	77	32124	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS LO 812	HR	30,00	86,33	2.589,90
7	97	32125	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MB 1113	HR	30,00	87,32	2.619,60
8	78	32126	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS FORD B1618	HR	30,00	86,27	2.588,10
TOTAL							29.576,80

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/01/2023

_____

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

_____

SERGIO GOMES - ACESSORIOS

SERGIO GOMES

793.584.469-00

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI

CPF-06.5684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45B68AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3. QUADRIMESTRE -

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.114.846,06	0,00
Pessoal Ativo	16.114.846,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.029.397,70	0,00
Obrigações Patronais	2.085.448,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.114.846,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	845.587.344,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.926.118,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	842.261.225,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.114.846,06**	**1,91**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.535.673,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.008.889,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.482.106,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável ..		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:DDF0A1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	399.871,93	39,34	119.220,04	35.545,69	0,00	245.066,86	64.388,63	0,00	180.678.23
Recursos Ordinários	399.871,93	39,34	119.220,04	35.545,69	0,00	245.066,86	64.388,63	0,00	180.678.23
Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	107.084,12	0,00	0,00	0,00	107.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	107.084,12	0,00	0,00	0,00	107.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	506.956,05	39,34	119.220,04	35.545,69	107.084,12	245.066,86	64.388,63	0,00	180.678,23
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 26m.									

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:0D7FD455

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESA COM PESSOAL 3. QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		842.261.225,74
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.114.846,06	1,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	50.535.673,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.008.889,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	45.482.106,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-280.612,55	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.011.193.470,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.385.469,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	134.825.796,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	58.986.285,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	64.388,63	180.678,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 26m.		

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:77229AEE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010.01.2023

Dispõe sobre a atualização da Resolução Normativa n°03/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), com base na decisão do colegiado e no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Resolução estabelece, na forma que se segue, sobre a atualização da Resolução Normativa n° 03/2022.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 2º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II presunção de boa-fé do usuário;

III atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

XVI comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial. (Lei nº 14.015, de 2020)

Parágrafo único. A taxa de religação de serviços não será devida se houver descumprimento da exigência de notificação prévia ao consumidor prevista no inciso XVI do caput deste artigo, o que ensejará a aplicação de multa à concessionária, conforme Resolução Normativa 01/2021. (Lei nº 14.015, de 2020)

Art. 3º São direitos básicos do usuário:

I participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;

IV proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;

V atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

VII comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço. (nº 14.015, de 2020)

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado. (Lei nº 14.015, de 2020)

Art. 4º São deveres do usuário:

I utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 5º A Concessionária, após aprovação da Agência Reguladora, divulgará Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I serviços oferecidos;

II requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III principais etapas para processamento do serviço;

IV previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V forma de prestação do serviço; e

VI locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO III

DA OUVIDORIA

Art. 6. A ouvidoria terá como atribuições precípuas:

I promover a participação do usuário, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos em Leis e Regulamentos;

III propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações legais;

IV receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

V promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a concessionária.

VI acompanhar a implementação da carta de serviços nos órgãos regulados, bem como acompanhar a sua atualização.

VII produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

VII Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

Parágrafo Único: Não serão objeto de apreciação, por parte da Ouvidoria, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 7. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 8. O relatório de gestão de que trata o inciso II do **caput** do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

CAPÍTULO IV

DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 9º - As Reclamações e Demandas dos Usuários poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo e serão registradas e processadas por meio do Sistema de Ouvidoria, pessoalmente na sede da CAGEPAR ou através de seu sítio eletrônico.

§ 1° No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§2° Para interpretação do caput deste artigo o sítio eletrônico deve ser entendido como sendo o site, portal do cidadão e aplicativo de celular.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 .

§4° o usuário somente poderá abrir processo administrativo na ouvidoria de faturas com até 6 meses de validade, contada da data em que foram emitidas

Art. 10 - As Reclamações dos Usuários, que estiverem dentro da competência da Ouvidoria terão uma resposta preliminar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do julgamento definitivo e encerramento do processo, que seguirá de acordo com as diligências necessárias nos autos;

§ 1° A resposta deverá ser apresentada, presencialmente, por telefone ou mensagem de texto.

§ 2° A ouvidoria informará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§3° Observado o prazo previsto no § 2° , a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11 Para as Reclamações particulares o Usuário deverá realizar preliminarmente a solicitação de solução do problema junto às prestadoras dos serviços, somente com isso, acaso não sejam atendidas, não respondidas ou com resultado insatisfatório, poderá realizar o registro na Ouvidoria, mediante apresentação do número do protocolo junto à concessionária, após encerrado o prazo normal para realização dos serviços ou solução do problema.

§ 1° Não se aplica a regra do caput para as denúncias anônimas ou que não podem ser realizadas pela população.

§2° A concessionária tem o dever de informar ao usuário como serão realizados os procedimentos antes de sua execução, a fim de sanar possíveis dúvidas, inclusive com assinatura do usuário no relatório de vistoria ou documento que o substitua.

§ 3° Após a execução dos serviços a concessionária deve coletar a assinatura do usuário.

§4° quando houver vistoria no imóvel do usuário, por solicitação do usuário ou pela concessionária, que o usuário seja cientificado formalmente, bem como todos os procedimentos realizados na vistoria deverão estar relacionados em relatório devidamente assinado pelo usuário.

Art. 12º Após o registro das Reclamações dos Usuários cabe à Ouvidoria, através do Ouvidor ou quem por ele for autorizado, verificar:

I Se o objeto reclamado consta do Anexo I, situação em que a concessionária deverá observar os prazos do mencionado anexo para realização dos serviços;

II Se já existe Reclamação do mesmo Usuário com o mesmo objeto;

III Se é necessária designação de audiência conciliatória e/ou se é necessária realização de vistoria técnica para instrução do processo;

IV Se é caso de instauração de Processo de Fiscalização, devido ao conjunto de fatores e/ou complexidade, situação em que deverá encaminhar o processo para a Diretoria competente.

V Nos casos de representação por terceiros interessados, deverão ser incluídos no processo, documentos pessoais do representante e do representado, procuração e declaração de veracidade das informações prestadas em modelos a serem indicados pela CAGEPAR, ou em caso de falecimento certidão de óbito ou certidão de inventariante demonstrando ser o terceiro herdeiro, ou em caso de locação contrato de locação incluindo a responsabilidade perant*e as concessionárias dos serviços públicos.*

§ 1º Caso o objeto seja diverso dos serviços constantes do contrato, a reclamação poderá ser rejeitada pelo Ouvidor(a), após análise de pertinência.

§ 2º Caso já exista reclamação nos moldes do inciso II, caberá ao Ouvidor(a) verificar se é caso de emendar o processo já existente para incluir as faturas/ referências questionadas, ou se é caso de rejeitar até decisão do processo que está em andamento ou se é caso de abertura de novo processo.

§ 3º Todas as reclamações ou denúncias poderão ensejar abertura de processo punitivo, caso o Ouvidor entenda que a informação prestada pelo usuário por si só representa uma infração ao contrato ou a legislação pertinente.

Art. 13 A Ouvidoria enviará a Reclamação do Usuário, por meio eletrônico ou presencial, à respectiva prestadora de serviços, que terá o prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis para manifestação, solução, ainda que parcial, informação de providências tomadas, ou ainda, indeferimento, sempre devidamente fundamentado.

§ 1° Os prazos previstos no caput deste artigo poderão ser prorrogados, por, no máximo, igual período, a pedido da prestadora de serviços mediante justificativa escrita, ou reduzidos, ficando a critério do Diretor Ouvidor que terá em vista as circunstâncias de cada caso.

I as prorrogações concedidas deverão obedecer todas as determinações estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º Após a resposta, o Ouvidor(a) fará a avaliação dos fatos e decidirá pela instrução, realização de audiência conciliatória ou, se entender saneado, promoverá a decisão, que, inclusive deverá conter prazo para cumprimento das determinações;

§ 3º A Concessionária poderá recorrer da decisão do Ouvidor no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho de Regulação.

§4° A partir da data que a Concessionária tiver sido notificada da abertura do processo administrativo de reclamação do usuário junto à Ouvidoria, deverá proceder da seguinte forma:

•Qualquer vistoria ou serviço realizado em campo (seja em logradouros públicos, seja no imóvel do usuário reclamante) deverá ser comunicado previamente à CAGEPAR.

•Outros serviços, inclusive comerciais, que não sejam realizados em campo deverão ser informados a CAGEPAR em até 01 (um) dias a contar da sua execução.

Art. 14 Não sendo a Reclamação do Usuário resolvida ou não sendo apresentadas justificativas plausíveis, o Diretor-Ouvidor na sua decisão final poderá recomendar ao Conselho Diretor, ou quem este autorizar, a lavratura termo de notificação, que seguirá os trâmites da normativa de penalidades vigente.

Art. 15 Enquanto não encerrada a Reclamação do Usuário, a unidade só poderá ter o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário interrompido se o motivo da suspensão não tiver relação com a reclamação aberta na CAGEPAR, bem como se houver inadimplemento de dívida não relacionada com a reclamação, ressalvada deliberação em contrário desta Agência, a pedido da prestadora de serviços.

§ 1º Verificada a inobservância da vedação estabelecida no caput deste artigo, o Diretor Ouvidor determinará que a prestadora restabeleça o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao reclamante, imediatamente, sob pena de lavratura de Termo de Notificação, e consequente Auto de Infração em persistindo a interrupção dos serviços.

§ 2º - Em caso de não resposta no prazo ou de descumprimento das recomendações da Ouvidoria, caberá aplicação de multa direta nos moldes do contrato ou da resolução de penalidades vigente.

§ 3º Caso a concessionária não tenha resolvido a reclamação do usuário, e chegarem novas faturas o Ouvidor (a) poderá autorizar a inclusão no processo das referidas faturas.

CAPÍTULO V

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 16 No transcorrer do Processo de Ouvidoria, a critério do Diretor Ouvidor, poderão ser realizadas audiências incidentais de conciliação, cuja presidência será por ele exercida, ou, na sua ausência, por servidor por ele designado, desde que evidenciada a possibilidade de solução amigável entre as partes.

§ 1º Poderão participar da audiência servidores da CAGEPAR e as partes envolvidas, que podem ser representadas por terceiros com poderes para tanto. Os prepostos das partes devem ter conhecimento sobre o processo e poderes para transigir, sob pena de decretação de revelia;

§ 2º As partes deverão ser intimadas para comparecer à audiência, por meio eletrônico, contato telefônico, publicação em Diário Oficial, ou, no caso da Concessionária, por meio de ofício protocolado na sede da empresa, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 3ºO representante da prestadora de serviços deverá ter poderes suficientes para propor soluções ou alternativas para a reclamação nos termos que originalmente formuladas e comunicadas a concessionária, inclusive quanto à execução de serviços, mudanças de titularidade, alteração de valores, descontos ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize a conciliação, inclusive parcelamentos.

§ 4º Na hipótese de qualquer das partes trazer fatos novos, apresentados em audiência, esta poderá ser suspensa e reiniciada em data fixada em comum acordo com as partes.

§ 5 °Não havendo consenso entre as partes na definição do prazo para esclarecimentos dos fatos novos vale a decisão do Diretor-Ouvidor.

§6º Havendo êxito na conciliação, o acordo formulado pelas partes será reduzido a termo, ficando extinta, em definitivo, a Reclamação do Usuário após o cumprimento do que foi pactuado.

§ 7º Não obtido acordo, dar-se-á seguimento a Reclamação de Usuário, na forma desta norma, podendo, inclusive haver o julgamento em audiência.

§ 8º A ausência injustificada da parte Reclamante na audiência de conciliação resultará no arquivamento liminar da reclamação, bem como, a ausência injustificada da parte Reclamada poderá ensejar o acatamento dos fatos alegados pelo Reclamante e o dever da concessionária em cumprir liminarmente a determinação pertinente da ouvidoria.

CAPÍTULO VI

DO ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 17 As Reclamações dos Usuários, e os Processos de Ouvidoria serão encerrados:

I Quando ocorrer ausência de resposta pela concessionária nos prazos definidos nesta resolução e o ouvidor entender que é caso de procedência dos pedidos do usuário;

II De ofício, pelo Diretor Ouvidor, quando o usuário deixar de comparecer ou quando o usuário deixar de fornecer meios de contato ou tiverem sido dadas informações incompletas ou erradas de endereços ou números telefônicos, e tendo a ouvidoria realizado três tentativas de contato sem sucesso, em dias alternados e dias úteis com intervalo de 2 (dois) dias entre cada contato.

III Quando a ouvidoria realizar 03 (três) contatos solicitando a presença do reclamante junto a CAGEPAR ou a Concessionária para informar decisões da ouvidoria e/ou propostas de acordo da concessionária e o mesmo deixar de comparecer no prazo estipulado pelo Diretor-Ouvidor.

IV Quando solicitado ao usuário novos documentos para auxiliar na análise do processo e o mesmo não apresentá-los no prazo determinado pela ouvidoria, devendo ser registrado nos autos.

V Pelo cumprimento de acordo celebrado entre as partes, nos termos desta normativa;

VI Quando em decisão fundamentada pelo Diretor Ouvidor, sem apresentação de recurso tempestivo.

VII Quando decidido em 2ª instância pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Todos os Processos de Ouvidoria podem ensejar a realização de Ação de Fiscalização, nos moldes da legislação vigente.

Art. 19 Os prazos do prestador de serviços poderão ser prorrogados mediante solicitação tempestiva (no prazo hábil de resposta), pedido este que deverá ser fundamentado, e será apreciado pelo Diretor Ouvidor.

Art. 20 As decisões da CAGEPAR serão cientificadas ao prestador de serviços por meio de protocolo eletrônico, ou físico, diretamente em sua sede.

Art. 21 Os prazos a serem cumpridos pela concessionária são contados em dias úteis. Na contagem dos prazos, quando se tratar da contagem em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se em dia útil da semana.

§único. Os prazos terão início imediato a partir da ciência, tendo seu encerramento, como regra, em dias úteis, podendo ter, no caso dos prazos da tabela contida no Anexo 1 desta resolução, seu encerramento em dias não-úteis.

Art. 22 Os prazos do Anexo I tem seu início da realização do protocolo na sede Concessionária.

Art. 23 O descumprimento das determinações e dos prazos fixados nesta resolução ensejará aplicação direta de penalidade, mediante termo de notificação da aplicação da penalidade, dispensada a lavratura de Auto de Infração, caso o fato não seja objeto de ações de fiscalização, situação em que deverá seguir o rito próprio.

§ 1º Em caso de descumprimento das determinações, prazos desta resolução e das recomendações da Ouvidoria, caberá aplicação de multa nos moldes do contrato e da resolução normativa vigente.

Art. 24 A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 25 O usuário tem direito à devolução da quantia cobrada indevidamente por valor igual ao que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais. Se comprado dolo na cobrança indevida, a devolução do valor cobrado será em dobro.

Art. 26 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.

Art. 27 Os processos e as decisões de competência da Ouvidoria são autônomos e independem da manifestação de outras diretorias da CAGEPAR.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga eventuais disposições em contrário a presente.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO ANDREGUETTO

Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES

Diretor-Geral da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora de Normatização da CAGEPAR

ANEXO I

Religação	*Cavalete*	*até 24 horas corridas*
	Ramal	*até 48 horas corridas*
	Supressão	*até 96 horas corridas*
Entupimento esgoto	*Retorno esgoto*	*até 24 horas corridas*
	Desobstrução de ramal	*até 24 horas corridas*
	Desobstrução de rede	*até 24 horas corridas*
Vazamento	*Conserto do cavalete*	*até 24 horas corridas*
	Conserto de ramal	*até 24 horas*
	Conserto de rede de água	*até 24 horas corridas*
	Conserto de rede esgoto	*até 24 horas corridas*
Fiscalização	*Vistoria em geral (ex. fisc comercial, consumo)*	*até 48 horas corridas*
Denúncia	*Verificação de irregularidades*	*até 72 horas corridas*
Ligações	*Nova água e esgoto*	*até 5 (cinco) dias úteis.*
Padronizações	*Água e esgoto (cx muro, cap copo, instalação ramal,*	*até 5 (cinco) dias úteis.*
Solicitações de pedidos de clientes	*Manutenção (muro/passeio) caixa de proteção*	*até 5 (cinco) dias úteis.*
	Substituição de hidrômetro (corretiva)	*até 48 horas corridas*
	Deslocamento de cavalete	*até 5 (cinco) dias úteis.*
	Registro	*até 5 (cinco) dias úteis.*
Distribuição	*Redimensionamento (Hidrômetro para maior / extensão ramal)*	*até 120 horas corridas*
	Verificação de qualidade de água	*até 6 horas corridas*
	Verificação de pressão e falta de água	*até 6 horas corridas*
	Laudo com resultado de turbidez da água	*até 72 horas corridas*
Engenharia	*Parecer técnico (certificação de disponível de rede para o imóvel)*	*até 72 horas corridas*
	Serviços topográficos	*até 168 horas corridas*
	Ampliação de rede de água e esgoto	*até 5 (cinco) dias úteis.*
	Remanejamento de rede de água e esgoto	*até 5 (cinco) dias úteis.*
	Aprovação de projeto	*até 168 horas corridas*
Obras Civis	*Recomposição de calçada, pavimento e gramado.*	*conforme lei vigente.*
	Retirada de entulho	*até 24 horas corridas*

§ 1° A concessionária deverá protocolar pedidos de autorização de corte de pavimento junto a secretaria municipal de obras em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação dos serviços.

§2° A concessionária deve avisar o usuário quando ocorrer alguma intercorrência e não for possível executar os serviços dentro dos prazos estipulados.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:5D254BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.145

DECRETO Nº 4.145

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 285.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	

13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 285.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43FA0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	158.429.777,56	159.722.348,17	175.210.204,52	170.643.610,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	158.429.777,56	159.722.348,17	175.210.204,52	170.643.610,86
Empréstimos	99.914.694,46	99.583.737,38	114.887.300,53	111.113.469,19
Internos	96.064.110,25	95.369.448,70	109.324.577,53	103.602.017,64
Externos	3.850.584,21	4.214.288,68	5.562.723,00	7.511.451,55
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	51.668.123,16	53.499.814,51	53.896.717,31	53.321.803,60
Internos	7.457.444,76	9.652.840,58	11.398.177,70	12.771.992,54
Externos	44.210.678,40	43.846.973,93	42.498.539,61	40.549.811,06
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.846.959,94	6.638.796,28	6.426.186,68	6.208.338,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.535.959,65	5.327.795,99	5.115.186,39	4.897.337,78
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.483.049,45	251.108.473,79	251.250.401,81	207.698.290,17
Disponibilidade de Caixa [1]	225.483.049,44	251.108.473,78	251.250.401,80	207.698.290,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	270.955.516,53	272.467.057,10	231.533.532,59
(-) Restos a Pagar Processados	11.995.996,77	9.361.611,16	8.939.826,76	8.791.134,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.485.431,59	12.276.828,54	15.044.107,69
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(67.053.271,89)	(91.386.125,62)	(76.040.197,29)	(37.054.679,31)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	628.950.803,09	704.916.047,42	784.066.543,27	845.587.344,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	341.435,00	2.926.118,38	2.926.118,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	628.950.803,09	704.574.612,42	781.140.424,89	842.661.225,74
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,19	22,67	22,43	20,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,66)	(12,97)	(9,73)	(4,40)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	754.740.963,71	845.489.534,90	937.368.509,87	1.011.193.470,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	679.266.867,34	760.940.581,41	843.631.658,88	910.074.123,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	240.399,30	240.399,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	29.484.938,07	29.484.938,07	29.484.938,07	29.484.938,07
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	42.236.510,71	26.715.972,92	20.703.835,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:37:30.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3971DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	628.950.803,09	704.916.047,42	784.066.543,27	845.587.344,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	341.435,00	2.926.118,38	2.926.118,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	628.950.803,09	704.574.612,42	781.140.424,89	842.661.225,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	138.369.176,68	155.006.414,73	171.850.893,48	185.385.469,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	124.532.259,01	139.505.773,26	154.665.804,13	166.846.922,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:39:04.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E09EAFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	24.227.303,76
Interna	0,00	24.227.303,76
Empréstimos	0,00	24.227.303,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**24.227.303,76**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	845.587.344,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.926.118,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	842.661.225,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	24.227.303,76	2,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	134.825.796,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	121.343.216,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	58.986.285,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:39:44.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0305F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO (APÓS A INSCRIÇÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**95.508.597,81**	**3.666.115,16**	**4.810.880,94**	**9.364.423,43**	**5.076,77**	**0,00**	**77.662.101,51**	**27.324.942,94**	**0,00**	**50.337.158,57**
Recursos Não Vinculados de Impostos	95.200.131,72	3.666.017,92	4.810.880,94	9.364.188,95	5.076,77	0,00	77.353.967,14	27.324.942,94	0,00	50.029.024,20
Outros Recursos não Vinculados	308.466,09	97,24	0,00	234,48	0,00	0,00	308.134,37	0,00	0,00	308.134,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**76.525.860,47**	**5.457.487,21**	**885.677,57**	**5.192.066,32**	**15.524.205,35**	**0,00**	**49.466.424,02**	**22.661.833,24**	**0,00**	**26.804.590,78**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	(5.481.821,68)	166.543,14	46.812,84	0,00	0,00	0,00	(5.695.177,66)	0,00	0,00	(5.695.177,66)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.756.005,39	36.758,49	402.492,78	1.285.168,58	0,00	0,00	2.031.585,54	559.128,23	0,00	1.472.457,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.187.842,29	940.293,58	0,00	106.656,35	0,00	0,00	3.140.892,36	398.440,20	0,00	2.742.452,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.538.135,67	27.581,52	23.449,81	274.842,28	0,00	0,00	3.212.262,06	1.352.997,82	0,00	1.859.264,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**8.575.617,49**	**142.271,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.433.345,54**	**307.800,00**	**0,00**	**8.125.545,54**
Recursos Extraorçamentários	1.503.619,76	0,00	0,00	0,00	15.524.205,35	0,00	(14.020.585,59)	0,00	0,00	(14.020.585,59)

Outros Recursos Vinculados	60.446.461,55	4.144.038,53	412.922,14	3.525.399,11	0,00	0,00	52.364.101,77	20.043.466,99	0,00	32.320.634,78
TOTAL (III) = (I + II)	**172.034.458,28**	**9.123.602,37**	**5.696.558,51**	**14.556.489,75**	**15.529.282,12**	**0,00**	**127.128.525,53**	**49.986.776,18**	**0,00**	**77.141.749,35**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:41:14.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C90631FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**95.508.597,81**	**3.666.115,16**	**4.810.880,94**	**9.364.423,43**	**5.076,77**	**0,00**	**77.662.101,51**	**27.324.942,94**	**0,00**	**50.337.158,57**
Recursos Não Vinculados de Impostos	95.200.131,72	3.666.017,92	4.810.880,94	9.364.188,95	5.076,77	0,00	77.353.967,14	27.324.942,94	0,00	50.029.024,20
Outros Recursos não Vinculados	308.466,09	97,24	0,00	234,48	0,00	0,00	308.134,37	0,00	0,00	308.134,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**76.525.860,47**	**5.457.487,21**	**885.677,57**	**5.192.066,32**	**15.524.205,35**	**0,00**	**49.466.424,02**	**22.661.833,24**	**0,00**	**26.804.590,78**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	(5.481.821,68)	166.543,14	46.812,84	0,00	0,00	0,00	(5.695.177,66)	0,00	0,00	(5.695.177,66)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.756.005,39	36.758,49	402.492,78	1.285.168,58	0,00	0,00	2.031.585,54	559.128,23	0,00	1.472.457,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.187.842,29	940.293,58	0,00	106.656,35	0,00	0,00	3.140.892,36	398.440,20	0,00	2.742.452,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.538.135,67	27.581,52	23.449,81	274.842,28	0,00	0,00	3.212.262,06	1.352.997,82	0,00	1.859.264,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**8.575.617,49**	**142.271,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.433.345,54**	**307.800,00**	**0,00**	**8.125.545,54**
Recursos Extraorçamentários	1.503.619,76	0,00	0,00	0,00	15.524.205,35	0,00	(14.020.585,59)	0,00	0,00	(14.020.585,59)

Outros Recursos Vinculados	60.446.461,55	4.144.038,53	412.922,14	3.525.399,11	0,00	0,00	52.364.101,77	20.043.466,99	0,00	32.320.634,78
TOTAL (III) = (I + II)	**172.034.458,28**	**9.123.602,37**	**5.696.558,51**	**14.556.489,75**	**15.529.282,12**	**0,00**	**127.128.525,53**	**49.986.776,18**	**0,00**	**77.141.749,35**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:41:14.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:09ECA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	845.587.344,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	842.661.225,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	842.261.225,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	415.195.804,19	49,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	505.356.735,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	480.088.898,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	454.821.061,90	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(37.054.679,31)	(4,40)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.011.193.470,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.385.469,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	24.227.303,76	2,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	134.825.796,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	58.986.285,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	49.986.776,18	77.141.749,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:45:13.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3662BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	630.566.200,00	1.010.483.260,02	152.964.765,47	15,14	880.090.970,99	87,10	130.392.289,03
RECEITAS CORRENTES	605.442.000,00	891.921.221,44	148.580.464,47	16,66	845.587.344,12	94,81	46.333.877,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.079.000,00	421.810.955,39	74.376.903,12	17,63	420.002.996,18	99,57	1.807.959,21
Impostos	239.764.000,00	389.779.955,39	72.696.192,27	18,65	388.408.294,92	99,65	1.371.660,47
Taxas	29.315.000,00	32.031.000,00	1.680.710,85	5,25	31.594.701,26	98,64	436.298,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.811.000,00	35.811.000,00	1.738.413,18	4,85	11.749.704,86	32,81	24.061.295,14
Contribuições Sociais	22.611.000,00	22.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	1.738.413,18	13,17	11.749.704,86	89,01	1.450.295,14
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.000,00	26.970.388,88	4.123.585,94	15,29	25.494.693,60	94,53	1.475.695,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	971.200,00	971.200,00	72.161,73	7,43	372.565,58	38,36	598.634,42
Valores Mobiliários	21.913.200,00	23.252.588,88	4.051.424,21	17,42	25.122.128,02	108,04	(1.869.539,14)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.715.100,00	2.715.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.100,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	1.206,30	0,33	360.793,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.206,30	2,41	48.793,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.633.000,00	397.740.877,17	64.690.112,79	16,26	376.576.691,11	94,68	21.164.186,06
Transferências da União e de suas Entidades	95.860.000,00	139.490.772,80	29.327.610,97	21,02	146.421.934,20	104,97	(6.931.161,40)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.973.000,00	166.339.107,05	21.110.615,88	12,69	138.266.861,19	83,12	28.072.245,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	110.997,32	47.221,48	42,54	72.962,63	65,73	38.034,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.800.000,00	91.800.000,00	14.204.664,46	15,47	91.814.933,09	100,02	(14.933,09)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.926.000,00	9.226.000,00	3.651.449,44	39,58	11.762.052,07	127,49	(2.536.052,07)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.274.000,00	3.374.000,00	1.078.298,29	31,96	3.914.500,61	116,02	(540.500,61)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.052.000,00	4.052.000,00	941.638,46	23,24	4.736.576,88	116,89	(684.576,88)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.800.000,00	1.631.512,69	90,64	3.110.974,58	172,83	(1.310.974,58)
RECEITAS DE CAPITAL	25.124.200,00	118.562.038,58	4.384.301,00	3,70	34.503.626,87	29,10	84.058.411,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	110.037.583,58	0,00	0,00	24.227.303,76	22,02	85.810.279,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	110.037.583,58	0,00	0,00	24.227.303,76	22,02	85.810.279,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	8.424.455,00	4.384.301,00	52,04	10.276.323,11	121,98	(1.851.868,11)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	8.413.455,00	4.384.301,00	52,11	10.276.323,11	122,14	(1.862.868,11)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	656.698.200,00	1.036.615.260,02	152.964.765,47	14,76	880.090.970,99	84,90	156.524.289,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	656.698.200,00	1.036.615.260,02	152.964.765,47	14,76	880.090.970,99	84,90	156.524.289,03
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**656.698.200,00**	**1.036.615.260,02**	**152.964.765,47**	**14,76**	**880.090.970,99**	**84,90**	**156.524.289,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	94.025.195,77	-	-	94.025.195,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	94.025.195,77	-	-	94.025.195,77	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	620.765.700,00	1.084.183.685,55	140.341.841,39	812.111.625,35	272.072.060,20	158.429.191,22	741.652.451,86	342.531.233,69	738.495.001,81	70.459.173,49
DESPESAS CORRENTES	504.504.900,00	835.681.793,21	132.287.450,46	733.661.040,59	102.020.752,62	147.781.991,77	689.650.361,28	146.031.431,93	687.106.669,73	44.010.679,31
Pessoal e Encargos Sociais	301.916.000,00	446.260.436,64	82.016.438,80	378.462.822,49	67.797.614,15	82.016.438,80	378.462.802,81	67.797.633,83	377.226.062,44	19,68
Juros e Encargos da Dívida	10.105.000,00	18.861.848,00	5.390.130,50	18.717.963,29	143.884,71	3.676.733,24	16.705.833,06	2.156.014,94	16.705.833,06	2.012.130,23
Outras Despesas Correntes	192.483.900,00	370.559.508,57	44.880.881,16	336.480.254,81	34.079.253,76	62.088.819,73	294.481.725,41	76.077.783,16	293.174.774,23	41.998.529,40
DESPESAS DE CAPITAL	71.053.800,00	203.294.892,34	8.054.390,93	78.450.584,76	124.844.307,58	10.647.199,45	52.002.090,58	151.292.801,76	51.388.332,08	26.448.494,18
Investimentos	38.077.800,00	173.985.740,34	6.007.098,81	50.599.234,64	123.386.505,70	6.313.555,78	25.618.551,32	148.367.189,02	25.004.792,82	24.980.683,32
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	32.965.000,00	29.308.152,00	2.047.292,12	27.851.350,12	1.456.801,88	4.333.643,67	26.383.539,26	2.924.612,74	26.383.539,26	1.467.810,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	43.741.670,24	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	37.866.599,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	653.983.100,00	1.127.925.355,79	150.258.760,94	853.329.747,42	274.595.608,37	168.346.110,77	782.870.573,93	345.054.781,86	776.361.601,42	70.459.173,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	653.983.100,00	1.127.925.355,79	150.258.760,94	853.329.747,42	274.595.608,37	168.346.110,77	782.870.573,93	345.054.781,86	776.361.601,42	70.459.173,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	26.761.223,57	-	-	26.761.223,57	-	103.729.369,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**653.983.100,00**	**1.127.925.355,79**	**150.258.760,94**	**880.090.970,99**	**-**	**168.346.110,77**	**809.631.797,50**	**-**	**880.090.970,99**	**70.459.173,49**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:06:10.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
RECEITAS CORRENTES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Sociais	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º	Até 6º		No 6º	Até 6º			

			Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	43.741.670,24	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	37.866.599,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.217.400,00	43.741.670,24	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	37.866.599,61	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	33.217.400,00	43.741.670,24	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	9.916.919,55	41.218.122,07	2.523.548,17	37.866.599,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A9894C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	620.765.700,00	1.084.183.685,55	140.341.841,39	812.111.625,35	95,17	272.072.060,20	158.429.191,22	741.652.451,86	94,74	342.531.233,69	70.459.173,49
LEGISLATIVA	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	5.341.000,00	8.884.000,00	1.643.598,46	8.596.864,20	1,01	287.135,80	1.767.896,45	8.589.914,16	1,10	294.085,84	6.950,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.341.000,00	8.884.000,00	1.643.598,46	8.596.864,20	1,01	287.135,80	1.767.896,45	8.589.914,16	1,10	294.085,84	6.950,04
ADMINISTRAÇÃO	97.484.000,00	148.795.192,72	20.702.641,35	142.312.424,45	16,68	6.482.768,27	25.547.189,90	131.625.427,33	16,81	17.169.765,39	10.686.997,12
Planejamento e Orçamento	3.672.000,00	7.268.945,00	1.028.520,58	5.088.875,43	0,60	2.180.069,57	571.167,75	3.109.007,09	0,40	4.159.937,91	1.979.868,34
Administração Geral	75.763.000,00	111.914.616,07	15.247.675,19	109.328.540,47	12,81	2.586.075,60	19.367.719,02	102.516.518,62	13,09	9.398.097,45	6.812.021,85
Administração Financeira	8.835.000,00	14.123.610,00	2.616.527,03	13.802.129,82	1,62	321.480,18	2.908.524,03	13.742.226,58	1,76	381.383,42	59.903,24
Controle Interno	772.000,00	1.150.000,00	243.979,23	1.079.847,28	0,13	70.152,72	251.679,90	1.075.715,53	0,14	74.284,47	4.131,75
Tecnologia da Informação	5.140.000,00	8.443.455,10	740.210,57	7.320.914,55	0,86	1.122.540,55	1.258.347,65	6.797.297,76	0,87	1.646.157,34	523.616,79
Administração de Receitas	300.000,00	280.000,00	32.994,25	230.353,85	0,03	49.646,15	36.994,25	230.353,85	0,03	49.646,15	0,00
Comunicação Social	2.950.000,00	4.980.947,90	1.076.077,81	4.836.640,91	0,57	144.306,99	1.144.512,94	3.559.627,50	0,45	1.421.320,40	1.277.013,41
Demais Subfunções	52.000,00	633.618,65	(283.343,31)	625.122,14	0,07	8.496,51	8.244,36	594.680,40	0,08	38.938,25	30.441,74
SEGURANÇA PÚBLICA	21.244.000,00	39.097.707,30	7.083.561,32	33.816.725,49	3,96	5.280.981,81	7.349.670,27	30.511.657,90	3,90	8.586.049,40	3.305.067,59
Policiamento	6.337.000,00	12.328.000,00	1.113.539,31	7.203.252,81	0,84	5.124.747,19	1.549.409,69	4.067.946,65	0,52	8.260.053,35	3.135.306,16
Defesa Civil	52.000,00	222.000,00	169.761,43	174.905,38	0,02	47.094,62	0,00	5.143,95	0,00	216.856,05	169.761,43
Administração Geral	14.855.000,00	26.547.707,30	5.800.260,58	26.438.567,30	3,10	109.140,00	5.800.260,58	26.438.567,30	3,38	109.140,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.898.800,00	27.727.869,90	4.953.307,32	26.006.912,50	3,05	1.720.957,40	4.954.863,62	23.298.063,59	2,98	4.429.806,31	2.708.848,91
Assistência ao Idoso	986.000,00	2.914.133,02	638.768,64	2.904.060,31	0,34	10.072,71	497.354,22	2.659.097,34	0,34	255.035,68	244.962,97
Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00	221.744,92	0,00	218.546,65	0,03	3.198,27	46.455,00	174.385,24	0,02	47.359,68	44.161,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.321.600,00	4.501.846,51	832.878,05	4.082.821,54	0,48	419.024,97	752.420,23	3.698.969,25	0,47	802.877,26	383.852,29
Assistência Comunitária	3.752.200,00	10.188.234,03	1.241.363,20	9.083.241,59	1,06	1.104.992,44	1.417.917,21	7.217.061,92	0,92	2.971.172,11	1.866.179,67
Administração Geral	4.786.000,00	9.901.911,42	2.240.297,43	9.718.242,41	1,14	183.669,01	2.240.716,96	9.548.549,84	1,22	353.361,58	169.692,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00
SAÚDE	89.189.600,00	180.515.476,62	27.502.169,44	169.182.886,69	19,83	11.332.589,93	32.232.372,81	157.440.401,86	20,11	23.075.074,76	11.742.484,83
Atenção Básica	41.081.800,00	74.797.315,00	13.810.071,56	67.330.105,23	7,89	7.467.209,77	13.669.427,45	63.008.223,39	8,05	11.789.091,61	4.321.881,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.396.000,00	63.808.279,59	10.226.538,60	62.656.813,10	7,34	1.151.466,49	13.570.715,67	59.626.625,50	7,62	4.181.654,09	3.030.187,60
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	7.613.337,22	229.051,58	6.476.970,92	0,76	1.136.366,30	717.097,71	5.912.059,02	0,76	1.701.278,20	564.911,90
Vigilância Sanitária	3.640.000,00	3.850.000,00	547.370,06	3.346.063,61	0,39	503.936,39	497.932,61	3.230.482,72	0,41	619.517,28	115.580,89
Vigilância Epidemiológica	1.748.700,00	3.722.145,94	330.756,19	3.488.647,86	0,41	233.498,08	413.207,99	2.390.800,40	0,31	1.331.345,54	1.097.847,46
Administração Geral	15.673.500,00	23.325.950,93	2.317.572,74	23.062.698,34	2,70	263.252,59	3.323.182,67	20.450.623,20	2,61	2.875.327,73	2.612.075,14
Demais Subfunções	1.128.600,00	3.398.447,94	40.808,71	2.821.587,63	0,33	576.860,31	40.808,71	2.821.587,63	0,36	576.860,31	0,00
TRABALHO	1.442.000,00	1.903.000,00	381.563,57	1.829.274,11	0,21	73.725,89	398.886,91	1.822.063,80	0,23	80.936,20	7.210,31
Administração Geral	1.442.000,00	1.903.000,00	381.563,57	1.829.274,11	0,21	73.725,89	398.886,91	1.822.063,80	0,23	80.936,20	7.210,31
EDUCAÇÃO	141.918.600,00	235.413.731,78	49.162.961,97	224.853.017,80	26,35	10.560.713,98	51.034.256,76	212.430.613,82	27,13	22.983.117,96	12.422.403,98
Ensino Fundamental	91.507.600,00	174.343.261,27	38.479.154,38	165.854.913,06	19,44	8.488.348,21	37.846.022,07	154.486.222,73	19,73	19.857.038,54	11.368.690,33
Ensino Superior	30.000,00	696.923,03	666.420,86	689.343,89	0,08	7.579,14	649.237,30	662.426,29	0,08	34.496,74	26.917,60
Educação Infantil	42.682.500,00	53.783.298,38	9.353.544,21	51.884.110,71	6,08	1.899.187,67	11.765.799,23	50.857.314,66	6,50	2.925.983,72	1.026.796,05
Educação de Jovens e Adultos	2.065.900,00	2.175.900,00	331.881,30	2.052.262,08	0,24	123.637,92	331.881,30	2.052.262,08	0,26	123.637,92	0,00
Educação Especial	5.632.600,00	4.414.349,10	331.961,22	4.372.388,06	0,51	41.961,04	441.316,86	4.372.388,06	0,56	41.961,04	0,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro											
CULTURA	933.000,00	835.500,00	188.587,29	822.357,27	0,10	13.142,73	138.309,90	352.626,51	0,05	482.873,49	469.730,76

Difusão Cultural	933.000,00	835.500,00	188.587,29	822.357,27	0,10	13.142,73	138.309,90	352.626,51	0,05	482.873,49	469.730,76
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	7.000,00	0,00	6.405,28	0,00	594,72	0,00	4.299,28	0,00	2.700,72	2.106,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	7.000,00	0,00	6.405,28	0,00	594,72	0,00	4.299,28	0,00	2.700,72	2.106,00
URBANISMO	60.736.200,00	202.289.360,91	11.136.854,72	94.910.971,19	11,12	107.378.389,72	14.586.919,21	70.789.687,02	9,04	131.499.673,89	24.121.284,17
Infra-Estrutura Urbana	17.629.200,00	132.676.099,21	4.702.381,59	34.844.743,01	4,08	97.831.356,20	4.606.187,92	14.912.248,10	1,90	117.763.851,11	19.932.494,91
Serviços Urbanos	13.643.000,00	19.090.000,00	816.924,19	10.213.516,40	1,20	8.876.483,60	1.468.711,56	7.989.231,15	1,02	11.100.768,85	2.224.285,25
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	2.065.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,16	665.000,00	200.000,00	200.000,00	0,03	1.865.000,00	1.200.000,00
Demais Subfunções	29.460.000,00	48.458.261,70	4.217.548,94	48.452.711,78	5,68	5.549,92	8.312.019,73	47.688.207,77	6,09	770.053,93	764.504,01
HABITAÇÃO	10.000,00	7.825.218,00	107.678,25	2.320.896,18	0,27	5.504.321,82	1.103.794,80	2.213.217,93	0,28	5.612.000,07	107.678,25
Habitação Urbana	10.000,00	7.825.218,00	107.678,25	2.320.896,18	0,27	5.504.321,82	1.103.794,80	2.213.217,93	0,28	5.612.000,07	107.678,25
SANEAMENTO	500.000,00	420.910,00	0,00	209.905,25	0,02	211.004,75	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	420.910,00	0,00	209.905,25	0,02	211.004,75	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.261.000,00	17.778.844,35	2.896.922,93	16.307.123,84	1,91	1.471.720,51	2.671.813,92	15.576.511,81	1,99	2.202.332,54	730.612,03
Preservação e Conservação Ambiental	721.000,00	2.009.865,68	64.014,97	681.274,82	0,08	1.328.590,86	4.169,10	554.166,93	0,07	1.455.698,75	127.107,89
Controle Ambiental	568.000,00	509.477,00	73.895,24	508.083,16	0,06	1.393,84	136.529,56	450.875,58	0,06	58.601,42	57.207,58
Administração Geral	7.972.000,00	15.259.501,67	2.759.012,72	15.117.765,86	1,77	141.735,81	2.531.115,26	14.571.469,30	1,86	688.032,37	546.296,56
AGRICULTURA	145.000,00	1.013.000,00	15.950,00	1.011.408,70	0,12	1.591,30	3.046,64	994.513,84	0,13	18.486,16	16.894,86
Abastecimento	100.000,00	90.000,00	15.950,00	88.408,70	0,01	1.591,30	3.046,64	71.513,84	0,01	18.486,16	16.894,86
Administração Geral	45.000,00	923.000,00	0,00	923.000,00	0,11	0,00	0,00	923.000,00	0,12	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.278.000,00	2.240.502,51	891.396,75	2.220.395,87	0,26	20.106,64	884.989,39	1.741.734,62	0,22	498.767,89	478.661,25
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Turismo	1.270.000,00	2.232.502,51	891.396,75	2.220.395,87	0,26	12.106,64	884.989,39	1.741.734,62	0,22	490.767,89	478.661,25
TRANSPORTE	4.137.000,00	21.690.092,04	3.193.021,73	21.508.665,04	2,52	181.427,00	4.482.763,58	21.455.152,80	2,74	234.939,24	53.512,24
Transporte Áereo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	9.439,03	0,00	9.439,03	0,00	0,00	1.573,18	3.932,95	0,00	5.506,08	5.506,08
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	4.328.000,00	(538.631,28)	4.320.047,64	0,51	7.952,36	756.986,30	4.290.068,35	0,55	37.931,65	29.979,29
Demais Subfunções	183.000,00	17.352.653,01	3.731.653,01	17.179.178,37	2,01	173.474,64	3.724.204,10	17.161.151,50	2,19	191.501,51	18.026,87
DESPORTO E LAZER	3.181.000,00	8.273.200,00	1.583.817,49	8.127.479,46	0,95	145.720,54	1.694.908,01	8.016.338,64	1,02	256.861,36	111.140,82
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	737.000,00	2.982.410,00	697.063,64	2.933.321,12	0,34	49.088,88	660.063,64	2.891.321,12	0,37	91.088,88	42.000,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.436.000,00	5.290.790,00	886.753,85	5.194.158,34	0,61	96.631,66	1.034.844,37	5.125.017,52	0,65	165.772,48	69.140,82
ENCARGOS ESPECIAIS	51.789.000,00	60.215.579,42	8.897.808,80	58.067.912,03	6,80	2.147.667,39	9.577.509,05	54.580.321,70	6,97	5.635.257,72	3.487.590,33
Serviço da Dívida Interna	24.934.000,00	34.170.140,00	5.934.420,62	33.925.754,17	3,98	244.385,83	6.507.374,91	30.534.821,86	3,90	3.635.318,14	3.390.932,31
Serviço da Dívida Externa	5.200.000,00	4.893.860,00	0,00	4.854.859,37	0,57	39.000,63	0,00	4.765.850,59	0,61	128.009,41	89.008,78
Outros Encargos Especiais	21.655.000,00	21.151.579,42	2.963.388,18	19.287.298,49	2,26	1.864.280,93	3.070.134,14	19.279.649,25	2,46	1.871.930,17	7.649,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**33.217.400,00**	**43.741.670,24**	**9.916.919,55**	**41.218.122,07**	**4,83**	**2.523.548,17**	**9.916.919,55**	**41.218.122,07**	**5,26**	**2.523.548,17**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**653.983.100,00**	**1.127.925.355,79**	**150.258.760,94**	**853.329.747,42**	**100,00**	**274.595.608,37**	**168.346.110,77**	**782.870.573,93**	**100,00**	**345.054.781,86**	**70.459.173,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:10:40.

NOTA:

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.217.400,00	43.741.670,24	9.916.919,55	41.218.122,07	4,83	2.523.548,17	9.916.919,55	41.218.122,07	5,26	2.523.548,17	0,00
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	615.000,00	144.622,12	613.290,45	0,07	1.709,55	144.622,12	613.290,45	0,08	1.709,55	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	615.000,00	144.622,12	613.290,45	0,07	1.709,55	144.622,12	613.290,45	0,08	1.709,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.460.000,00	10.040.600,00	2.309.923,46	9.621.759,39	1,13	418.840,61	2.309.923,46	9.621.759,39	1,23	418.840,61	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	231.600,00	54.742,75	225.959,83	0,03	5.640,17	54.742,75	225.959,83	0,03	5.640,17	0,00
Administração Geral	5.235.000,00	6.444.000,00	1.467.599,32	6.042.862,40	0,71	401.137,60	1.467.599,32	6.042.862,40	0,77	401.137,60	0,00
Administração Financeira	3.000.000,00	3.220.000,00	758.614,18	3.220.000,00	0,38	0,00	758.614,18	3.220.000,00	0,41	0,00	0,00
Controle Interno	70.000,00	100.000,00	23.116,86	97.162,82	0,01	2.837,18	23.116,86	97.162,82	0,01	2.837,18	0,00
Comunicação Social	35.000,00	45.000,00	5.850,35	35.774,34	0,00	9.225,66	5.850,35	35.774,34	0,00	9.225,66	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	3.180.000,00	820.777,29	3.179.157,76	0,37	842,24	820.777,29	3.179.157,76	0,41	842,24	0,00
Administração Geral	2.300.000,00	3.180.000,00	820.777,29	3.179.157,76	0,37	842,24	820.777,29	3.179.157,76	0,41	842,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.652.000,00	406.383,48	1.642.795,00	0,19	9.205,00	406.383,48	1.642.795,00	0,21	9.205,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	340.000,00	75.758,08	338.237,75	0,04	1.762,25	75.758,08	338.237,75	0,04	1.762,25	0,00
Assistência Comunitária	300.000,00	427.000,00	99.254,91	420.623,94	0,05	6.376,06	99.254,91	420.623,94	0,05	6.376,06	0,00
Administração Geral	460.000,00	885.000,00	231.370,49	883.933,31	0,10	1.066,69	231.370,49	883.933,31	0,11	1.066,69	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
SAÚDE	4.401.000,00	5.451.000,00	1.181.841,03	5.179.753,77	0,61	271.246,23	1.181.841,03	5.179.753,77	0,66	271.246,23	0,00
Atenção Básica	2.290.000,00	2.840.000,00	598.502,72	2.619.942,63	0,31	220.057,37	598.502,72	2.619.942,63	0,33	220.057,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.275.000,00	282.951,97	1.261.091,63	0,15	13.908,37	282.951,97	1.261.091,63	0,16	13.908,37	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	250.000,00	56.274,59	233.737,93	0,03	16.262,07	56.274,59	233.737,93	0,03	16.262,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	210.000,00	43.066,16	199.046,40	0,02	10.953,60	43.066,16	199.046,40	0,03	10.953,60	0,00
Administração Geral	596.000,00	876.000,00	201.045,59	865.935,18	0,10	10.064,82	201.045,59	865.935,18	0,11	10.064,82	0,00
TRABALHO	80.000,00	118.000,00	31.370,06	117.583,30	0,01	416,70	31.370,06	117.583,30	0,02	416,70	0,00
Administração Geral	80.000,00	118.000,00	31.370,06	117.583,30	0,01	416,70	31.370,06	117.583,30	0,02	416,70	0,00
EDUCAÇÃO	13.880.400,00	19.872.070,24	4.736.620,62	19.624.472,30	2,30	247.597,94	4.736.620,62	19.624.472,30	2,51	247.597,94	0,00

Ensino Fundamental	8.559.000,00	12.978.952,12	3.140.888,67	12.755.829,22	1,49	223.122,90	3.140.888,67	12.755.829,22	1,63	223.122,90	0,00
Educação Infantil	4.676.500,00	6.238.218,12	1.513.718,58	6.214.770,71	0,73	23.447,41	1.513.718,58	6.214.770,71	0,79	23.447,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	258.000,00	46.763,25	257.925,71	0,03	74,29	46.763,25	257.925,71	0,03	74,29	0,00
Educação Especial	396.900,00	396.900,00	35.250,12	395.946,66	0,05	953,34	35.250,12	395.946,66	0,05	953,34	0,00
URBANISMO	60.000,00	63.000,00	15.369,37	62.865,34	0,01	134,66	15.369,37	62.865,34	0,01	134,66	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	63.000,00	15.369,37	62.865,34	0,01	134,66	15.369,37	62.865,34	0,01	134,66	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	1.025.000,00	232.286,75	1.017.942,94	0,12	7.057,06	232.286,75	1.017.942,94	0,13	7.057,06	0,00
Administração Geral	800.000,00	1.025.000,00	232.286,75	1.017.942,94	0,12	7.057,06	232.286,75	1.017.942,94	0,13	7.057,06	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	159.000,00	37.725,37	158.501,82	0,02	498,18	37.725,37	158.501,82	0,02	498,18	0,00
Administração Geral	130.000,00	159.000,00	37.725,37	158.501,82	0,02	498,18	37.725,37	158.501,82	0,02	498,18	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3A158493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	69.967.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.448.000,00	0,00
Ativo	22.275.000,00	0,00
Inativo	163.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.295.000,00	0,00
Ativo	23.876.000,00	0,00
Inativo	1.910.000,00	0,00
Pensionista	509.000,00	0,00
Receita Patrimonial	20.760.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.730.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.500,00	0,00
Receita de Serviços	62.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	402.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	402.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**69.967.500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.338.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**67.629.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:11:36.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A56AA622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	891.921.221,44	845.587.344,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.810.955,39	420.002.996,18
IPTU	46.520.693,45	40.897.429,85
ISS	299.120.994,17	296.028.128,94
ITBI	8.907.267,77	9.178.179,16
IRRF	35.231.000,00	42.304.556,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.031.000,00	31.594.701,26
Contribuições	35.811.000,00	11.749.704,86
Receita Patrimonial	26.970.388,88	25.494.693,60
Aplicações Financeiras (II)	22.816.088,88	25.122.128,02

Outras Receitas Patrimoniais	4.154.300,00	372.565,58
Transferências Correntes	397.740.877,17	376.576.691,11
Cota-Parte do FPM	106.673.328,27	112.141.488,46
Cota-Parte do ICMS	105.685.000,00	106.617.377,29
Cota-Parte do IPVA	29.540.600,00	21.327.220,65
Cota-Parte do ITR	48.000,00	34.790,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.280.000,00	1.215.783,77
Transferências do FUNDEB	91.844.285,66	91.859.218,75
Outras Transferências Correntes	61.669.663,24	43.380.812,02
Demais Receitas Correntes	9.588.000,00	11.763.258,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.588.000,00	11.763.258,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	869.105.132,56	820.465.216,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	118.562.038,58	34.503.626,87
Operações de Crédito (VI)	110.037.583,58	24.227.303,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.424.455,00	10.276.323,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.424.455,00	10.276.323,11
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.524.455,00	10.276.323,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	877.629.587,56	830.741.539,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	835.681.793,21	733.661.040,59	689.650.361,28	687.106.669,73	3.257.510,39	44.906.692,63	44.854.646,17
Pessoal e Encargos Sociais	446.260.436,64	378.462.822,49	378.462.802,81	377.226.062,44	1.020.267,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.861.848,00	18.717.963,29	16.705.833,06	16.705.833,06	0,00	889.207,97	889.207,97
Outras Despesas Correntes	370.559.508,57	336.480.254,81	294.481.725,41	293.174.774,23	2.237.242,43	44.017.484,66	43.965.438,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	816.819.945,21	714.943.077,30	672.944.528,22	670.400.836,67	3.257.510,39	44.017.484,66	43.965.438,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	203.294.892,34	78.450.584,76	52.002.090,58	51.388.332,08	0,00	18.731.750,92	18.729.464,92
Investimentos	173.985.740,34	50.599.234,64	25.618.551,32	25.004.792,82	0,00	18.089.702,31	18.087.416,31
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	29.308.152,00	27.851.350,12	26.383.539,26	26.383.539,26	0,00	642.048,61	642.048,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	173.986.740,34	50.599.234,64	25.618.551,32	25.004.792,82	0,00	18.089.702,31	18.087.416,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.036.013.685,55	765.542.311,94	698.563.079,54	695.405.629,49	3.257.510,39	62.107.186,97	62.052.854,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**70.025.544,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(21.106.400,00)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.121.948,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	26.612.122,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**68.535.370,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	238.411.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.429.777,56	170.643.610,86
DEDUÇÕES (XXIX)	225.483.049,45	207.698.290,17
Disponibilidade de Caixa [1]	225.483.049,44	207.698.290,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	231.533.532,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.995.996,77	8.791.134,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.044.107,69
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(67.053.271,89)	(37.054.679,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(29.998.592,58)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.204.862,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.024.501,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**(20.178.952,71)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**(18.688.778,55)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.025.195,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	94.025.195,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:17:54.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D63F3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	389.779.955,39	388.408.294,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.520.693,45	40.897.429,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.907.267,77	9.178.179,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	299.120.994,17	296.028.128,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.231.000,00	42.304.556,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	284.318.928,27	299.504.782,45
2.1- Cota-Parte FPM	123.073.328,27	137.273.625,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	116.533.328,27	125.660.685,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.540.000,00	11.612.939,20
2.2- Cota-Parte ICMS	124.285.000,00	133.271.721,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600.000,00	1.519.729,75
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	43.487,55
2.5- Cota-Parte IPVA	34.300.600,00	26.659.026,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	737.192,55
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**674.098.883,66**	**687.913.077,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**40.092.000,00**	**57.430.929,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**112.968.935,26**	**114.547.339,21**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	87.380.285,66	87.654.096,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.336.000,00	87.609.810,59
6.1.1- Principal	87.310.000,00	87.224.186,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	385.624,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	44.285,66	44.285,66
6.2.1- Principal	44.285,66	44.285,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**47.218.000,00**	**29.793.256,86**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	414.192,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	414.192,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**88.068.288,47**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.946.679,78	90.369.201,86	90.369.201,86	90.322.423,41	0,00
10.1- Educação Infantil	26.713.700,00	26.610.969,25	26.610.969,25	26.601.725,31	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	64.232.979,78	63.758.232,61	63.758.232,61	63.720.698,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	299.237,74	296.198,63	296.198,63	296.164,24	0,00
11.1- Educação Infantil	76.285,62	75.672,62	75.672,62	75.672,62	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	222.952,12	220.526,01	220.526,01	220.491,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**91.245.917,52**	**90.665.400,49**	**90.665.400,49**	**90.618.587,65**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	90.369.201,86	90.369.201,86	90.322.423,41	0,00	5.695.635,38
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.370.654,86	90.370.654,86	90.323.842,02	0,00	5.695.669,77
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	294.745,63	294.745,63	294.745,63	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.357.867,38	90.369.201,86	84.673.566,48	96,60
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.765.409,63	0,00	2.684.365,53	3,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			90.370.654,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			29.793.256,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			5.695.669,77
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			54.881.728,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	171.978.269,34	54.881.728,23	7,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.180.000,00	7.632.244,47
35.1- Salário-Educação	6.224.000,00	6.258.231,53
35.2- PDDE	21.000,00	13.318,25
35.3- PNAE	1.914.000,00	1.360.694,69
35.4 - PNATE	21.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	22.991,98
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**8.180.000,00**	**7.655.236,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.231.530,88	31.412.239,55	30.385.443,50	29.211.178,23	1.026.796,05
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	129.079.681,49	120.750.831,26	109.382.140,93	107.676.149,79	11.368.690,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	696.923,03	689.343,89	662.426,29	662.426,29	26.917,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	150.000,00	78.926,58	78.926,58	78.926,58	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**163.158.135,40**	**152.931.341,28**	**140.508.937,30**	**137.628.680,89**	**12.422.403,98**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	255.285.802,02	244.477.490,10	232.055.086,12	229.128.016,87	12.422.403,98
47.1- Despesas Correntes	244.905.243,77	235.559.213,44	225.906.417,34	223.519.995,59	9.652.796,10
47.1.1- Pessoal Ativo	177.995.048,59	176.181.495,80	176.181.495,80	174.325.634,66	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.363.749,10	1.361.875,62	1.361.875,62	1.361.875,62	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	65.546.446,08	58.015.842,02	48.363.045,92	47.832.485,31	9.652.796,10
47.2- Despesas de Capital	10.380.558,25	8.918.276,66	6.148.668,78	5.608.021,28	2.769.607,88
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.380.558,25	8.918.276,66	6.148.668,78	5.608.021,28	2.769.607,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.125.320,64	2.830.282,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	87.657.862,20	6.258.231,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	92.088.738,48	7.212.763,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(305.555,64)	1.875.750,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(305.555,64)	1.875.750,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:17:41.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6A4BA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	110.037.583,58	24.227.303,76	85.810.279,82
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	203.294.892,34	78.450.584,76	124.844.307,58
Investimentos	173.986.740,34	50.599.234,64	123.387.505,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	29.308.152,00	27.851.350,12	1.456.801,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	203.294.892,34	78.450.584,76	124.844.307,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**93.257.308,76**	**54.223.281,00**	**39.034.027,76**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:17:31.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D14A5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	74.426.353,24	27.066.158,62	47.360.194,62	535.800.842,02
2022	77.147.582,41	32.070.235,38	45.077.347,03	580.878.189,05
2023	79.609.474,88	36.122.047,82	43.487.427,06	624.365.616,11
2024	81.828.671,36	40.132.776,65	41.695.894,71	666.061.510,82
2025	83.898.571,33	43.766.489,15	40.132.082,18	706.193.593,00
2026	85.650.821,78	48.593.435,80	37.057.385,98	743.250.978,98
2027	87.099.856,71	53.581.458,63	33.518.398,08	776.769.377,06
2028	88.392.968,08	57.329.825,27	31.063.142,81	807.832.519,87
2029	89.495.902,10	62.299.956,20	27.195.945,90	835.028.465,77
2030	90.017.192,54	68.047.832,72	21.969.359,82	856.997.825,59
2031	90.332.782,78	72.208.988,29	18.123.794,49	875.121.620,08
2032	90.475.547,97	74.951.711,93	15.523.836,04	890.645.456,12
2033	90.406.618,01	78.555.527,11	11.851.090,90	902.496.547,02
2034	89.704.675,69	83.179.914,47	6.524.761,22	909.021.308,24
2035	88.729.711,49	86.446.325,40	2.283.386,09	911.304.694,33
2036	87.333.065,58	89.224.906,08	(1.891.840,50)	909.412.853,83
2037	85.948.970,73	91.521.513,37	(5.572.542,64)	903.840.311,19
2038	84.182.020,67	93.905.229,30	(9.723.208,63)	894.117.102,56
2039	82.221.629,34	95.382.211,95	(13.160.582,61)	880.956.519,95
2040	79.609.739,97	97.344.960,50	(17.735.220,53)	863.221.299,42
2041	76.852.055,21	98.128.333,48	(21.276.278,27)	841.945.021,15
2042	74.432.212,51	97.425.585,72	(22.993.373,21)	818.951.647,94
2043	71.721.263,23	96.652.689,36	(24.931.426,13)	794.020.221,81
2044	68.788.941,85	95.798.784,09	(27.009.842,24)	767.010.379,57
2045	65.267.893,14	95.669.635,41	(30.401.742,27)	736.608.637,30
2046	62.421.223,40	93.731.532,74	(31.310.309,34)	705.298.327,96
2047	59.217.441,75	92.111.231,80	(32.893.790,05)	672.404.537,91
2048	56.273.625,38	89.711.094,15	(33.437.468,77)	638.967.069,14
2049	53.388.800,79	86.977.562,43	(33.588.761,64)	605.378.307,50
2050	50.255.095,40	84.564.467,19	(34.309.371,79)	571.068.935,71
2051	47.433.323,39	81.378.870,84	(33.945.547,45)	537.123.388,26
2052	44.593.370,61	78.173.049,24	(33.579.678,63)	503.543.709,63
2053	41.885.586,24	74.704.338,13	(32.818.751,89)	470.724.957,74
2054	39.207.837,16	71.201.857,63	(31.994.020,47)	438.730.937,27
2055	36.538.115,57	67.712.831,67	(31.174.716,10)	407.556.221,17
2056	34.021.374,97	64.065.125,99	(30.043.751,02)	377.512.470,15
2057	31.596.565,33	60.382.108,57	(28.785.543,24)	348.726.926,91
2058	29.268.099,80	56.693.885,41	(27.425.785,61)	321.301.141,30
2059	27.023.876,83	53.044.818,68	(26.020.941,85)	295.280.199,45

2060	24.879.701,54	49.439.889,44	(24.560.187,90)	270.720.011,55
2061	22.831.721,65	45.908.985,26	(23.077.263,61)	247.642.747,94
2062	20.894.688,31	42.456.722,21	(21.562.033,90)	226.080.714,04
2063	19.067.967,82	39.105.202,11	(20.037.234,29)	206.043.479,75
2064	17.354.547,60	35.868.974,68	(18.514.427,08)	187.529.052,67
2065	15.756.310,97	32.760.862,69	(17.004.551,72)	170.524.500,95
2066	14.274.019,84	29.791.608,67	(15.517.588,83)	155.006.912,12
2067	12.907.317,41	26.969.597,22	(14.062.279,81)	140.944.632,31
2068	11.654.849,06	24.300.912,71	(12.646.063,65)	128.298.568,66
2069	10.514.454,09	21.789.763,00	(11.275.308,91)	117.023.259,75
2070	9.483.197,36	19.438.331,64	(9.955.134,28)	107.068.125,47
2071	8.557.565,48	17.247.245,78	(8.689.680,30)	98.378.445,17
2072	7.733.668,57	15.216.056,96	(7.482.388,39)	90.896.056,78
2073	7.007.273,65	13.343.168,76	(6.335.895,11)	84.560.161,67
2074	6.373.808,18	11.625.783,85	(5.251.975,67)	79.308.186,00
2075	5.828.523,74	10.060.347,63	(4.231.823,89)	75.076.362,11
2076	5.366.574,82	8.642.731,14	(3.276.156,32)	71.800.205,79
2077	4.982.984,72	7.368.058,82	(2.385.074,10)	69.415.131,69
2078	4.672.687,26	6.230.830,50	(1.558.143,24)	67.856.988,45
2079	4.430.558,78	5.224.870,30	(794.311,52)	67.062.676,93
2080	4.251.453,29	4.343.233,73	(91.780,44)	66.970.896,49
2081	4.130.254,87	3.578.180,49	552.074,38	67.522.970,87
2082	4.061.956,70	2.921.260,23	1.140.696,47	68.663.667,34
2083	4.041.730,50	2.363.476,73	1.678.253,77	70.341.921,11
2084	4.064.918,32	1.895.168,48	2.169.749,84	72.511.670,95
2085	4.127.088,72	1.506.101,91	2.620.986,81	75.132.657,76
2086	4.224.180,23	1.186.019,77	3.038.160,46	78.170.818,22
2087	4.352.617,10	925.089,42	3.427.527,68	81.598.345,90
2088	4.509.345,90	714.134,31	3.795.211,59	85.393.557,49
2089	4.691.892,53	545.105,63	4.146.786,90	89.540.344,39
2090	4.898.306,64	411.027,63	4.487.279,01	94.027.623,40
2091	5.127.064,64	305.670,33	4.821.394,31	98.849.017,71
2092	5.377.055,38	223.716,24	5.153.339,14	104.002.356,85
2093	5.647.554,00	160.807,36	5.486.746,64	109.489.103,49
2094	5.938.152,73	113.381,04	5.824.771,69	115.313.875,18
2095	6.248.699,58	78.467,52	6.170.232,06	121.484.107,24
2096	6.579.238,66	53.412,11	6.525.826,55	128.009.933,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:19:10.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BD1EF687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.424.455,00	10.565.035,00	(2.140.580,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	8.413.455,00	10.276.323,11	(1.862.868,11)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	288.711,89	(288.711,89)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.427.455,00	2.543.695,30	2.235.895,30	2.235.895,30	307.800,00	0,00	5.883.759,70
Despesas de Capital	8.427.455,00	2.543.695,30	2.235.895,30	2.235.895,30	307.800,00	0,00	5.883.759,70
Investimentos	8.427.455,00	2.543.695,30	2.235.895,30	2.235.895,30	307.800,00	0,00	5.883.759,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(141.448,06)	8.329.139,70	8.187.691,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:21:11.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F25AE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	239.764.000,00	389.779.955,39	388.408.294,92	99,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.490.000,00	46.520.693,45	40.897.429,85	87,91
IPTU	21.000.000,00	36.930.693,45	22.594.313,31	61,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.490.000,00	9.590.000,00	18.303.116,54	190,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.808.000,00	8.907.267,77	9.178.179,16	103,04
ITBI	4.800.000,00	8.899.267,77	9.170.802,39	103,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	7.376,77	92,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	179.500.000,00	299.120.994,17	296.028.128,94	98,97
ISS	176.000.000,00	295.620.994,17	289.179.061,95	97,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	6.849.066,99	195,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	35.231.000,00	42.304.556,97	120,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	200.460.000,00	277.778.928,27	287.154.650,70	103,38
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	116.533.328,27	125.660.685,88	107,83
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	43.487,55	72,48
Cota-Parte IPVA	23.800.000,00	34.300.600,00	26.659.026,13	77,72
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	124.285.000,00	133.271.721,39	107,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	2.600.000,00	1.519.729,75	58,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**440.224.000,00**	**667.558.883,66**	**675.562.945,62**	**101,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.138.400,00	54.740.292,06	49.193.934,01	89,87	46.749.971,40	85,40	46.122.437,27	84,26	2.443.962,61
Despesas Correntes	35.088.400,00	54.083.996,59	48.666.850,73	89,98	46.442.355,99	85,87	45.814.821,86	84,71	2.224.494,74
Despesas de Capital	50.000,00	656.295,47	527.083,28	80,31	307.615,41	46,87	307.615,41	46,87	219.467,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.815.000,00	18.843.438,98	18.621.793,74	98,82	18.528.391,80	98,33	18.430.466,14	97,81	93.401,94
Despesas Correntes	9.814.000,00	18.843.438,98	18.621.793,74	98,82	18.528.391,80	98,33	18.430.466,14	97,81	93.401,94
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	907.598,08	899.547,60	99,11	640.375,26	70,56	640.375,26	70,56	259.172,34
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	907.598,08	899.547,60	99,11	640.375,26	70,56	640.375,26	70,56	259.172,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	986.100,00	2.114.919,19	2.035.216,76	96,23	2.025.994,06	95,80	2.012.294,60	95,15	9.222,70
Despesas Correntes	986.100,00	2.114.919,19	2.035.216,76	96,23	2.025.994,06	95,80	2.012.294,60	95,15	9.222,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.108.100,00	30.362.164,29	29.915.562,97	98,53	27.520.439,80	90,64	27.338.334,10	90,04	2.395.123,17
Despesas Correntes	19.946.100,00	30.312.164,29	29.865.562,97	98,53	27.496.617,96	90,71	27.314.512,26	90,11	2.368.945,01
Despesas de Capital	162.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	23.821,84	47,64	23.821,84	47,64	26.178,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**66.047.600,00**	**106.968.412,60**	**100.666.055,08**	**94,11**	**95.465.172,32**	**89,25**	**94.543.907,37**	**88,38**	**5.200.882,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	100.666.055,08	95.465.172,32	94.543.907,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**100.666.055,08**	**95.465.172,32**	**94.543.907,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			101.334.441,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			101.334.441,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	(668.386,76)	(5.869.269,52)	(6.790.534,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	668.386,76	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,90**	**14,13**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	101.334.441,84	100.666.055,08	0,00	(668.386,76)	6.122.147,71	0,00	6.122.147,71	0,00	0,00	(668.386,76)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	0,00	(2.791.346,54)	2.825.935,32	2.658.977,73	147.605,71	19.351,88	0,00	(2.810.698,42)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	62.260.961,98	0,00	883.096,54	2.287.127,97	2.214.318,60	22.957,12	49.852,25	0,00	833.244,29
Empenhos de 2019	59.455.604,16	60.343.594,29	0,00	887.990,13	1.833.947,73	1.561.184,70	6.143,65	266.619,38	0,00	621.370,75
Empenhos de 2018 e anteriores	107.401.122,97	106.529.117,47	0,00	(872.005,50)	11.319.139,73	8.390.907,98	650.532,41	2.277.699,34	0,00	(3.149.704,84)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**403.873.709,22**	**401.313.057,09**	**0,00**	**(2.560.652,13)**	**24.388.298,46**	**14.825.389,01**	**6.949.386,60**	**2.613.522,85**	**0,00**	**(5.174.174,98)**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	18.785.000,00	21.752.368,64	20.499.364,91	94,24
Proveniente da União - Fundo a Fundo	13.270.000,00	14.811.692,00	13.370.849,10	90,27
Proveniente dos Estados	5.515.000,00	6.940.676,64	7.128.515,81	102,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	75.200,00	323.488,88	3.096.485,39	957,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**18.860.200,00**	**22.075.857,52**	**23.595.850,30**	**106,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)							Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	8.233.400,00	22.897.022,94	20.756.113,85	90,65	18.878.194,62	82,45	18.842.433,01	82,29	1.877.919,23
Despesas Correntes	8.142.400,00	21.957.960,80	20.123.330,40	91,64	18.470.000,47	84,12	18.434.238,86	83,95	1.653.329,93
Despesas de Capital	91.000,00	939.062,14	632.783,45	67,38	408.194,15	43,47	408.194,15	43,47	224.589,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	16.796.000,00	46.239.840,61	45.296.110,99	97,96	42.359.325,33	91,61	42.216.590,45	91,30	2.936.785,66
Despesas Correntes	16.524.000,00	46.016.653,16	45.111.883,74	98,03	42.175.098,08	91,65	42.032.363,20	91,34	2.936.785,66
Despesas de Capital	272.000,00	223.187,45	184.227,25	82,54	184.227,25	82,54	184.227,25	82,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.000,00	6.705.739,14	5.577.423,32	83,17	5.271.683,76	78,61	5.271.683,76	78,61	305.739,56
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.000,00	6.701.739,14	5.577.423,32	83,22	5.271.683,76	78,66	5.271.683,76	78,66	305.739,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	3.800.000,00	4.100.000,00	3.579.801,54	87,31	3.464.220,65	84,49	3.445.723,49	84,04	115.580,89
Despesas Correntes	3.400.000,00	4.060.000,00	3.577.134,90	88,11	3.464.220,65	85,33	3.445.723,49	84,87	112.914,25
Despesas de Capital	400.000,00	40.000,00	2.666,64	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	902.600,00	1.817.226,75	1.652.477,50	90,93	563.852,74	31,03	563.852,74	31,03	1.088.624,76
Despesas Correntes	881.600,00	1.757.829,85	1.652.477,50	94,01	563.852,74	32,08	563.852,74	32,08	1.088.624,76
Despesas de Capital	21.000,00	59.396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	(2.710.000,00)	(2.761.765,42)	(3.165.341,82)	114,61	(3.382.293,79)	122,47	(3.382.293,79)	122,47	216.951,97
Despesas Correntes	(2.712.000,00)	(2.763.180,70)	(3.165.341,82)	114,55	(3.382.293,79)	122,41	(3.382.293,79)	122,41	216.951,97
Despesas de Capital	2.000,00	1.415,28	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.543.000,00**	**78.998.064,02**	**73.696.585,38**	**93,29**	**67.154.983,31**	**85,01**	**66.957.989,66**	**84,76**	**6.541.602,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	43.371.800,00	77.637.315,00	69.950.047,86	90,10	65.628.166,02	84,53	64.964.870,28	83,68	4.321.881,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	26.611.000,00	65.083.279,59	63.917.904,73	98,21	60.887.717,13	93,55	60.647.056,59	93,18	3.030.187,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.000,00	7.613.337,22	6.476.970,92	85,07	5.912.059,02	77,65	5.912.059,02	77,65	564.911,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.800.000,00	4.100.000,00	3.579.801,54	87,31	3.464.220,65	84,49	3.445.723,49	84,04	115.580,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.888.700,00	3.932.145,94	3.687.694,26	93,78	2.589.846,80	65,86	2.576.147,34	65,52	1.097.847,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.398.100,00	27.600.398,87	26.750.221,15	96,92	24.138.146,01	87,46	23.956.040,31	86,80	2.612.075,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	93.590.600,00	185.966.476,62	174.362.640,46	93,76	162.620.155,63	87,45	161.501.897,03	86,84	11.742.484,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.543.000,00	78.998.064,02	73.696.585,38	93,29	67.154.983,31	85,01	66.957.989,66	84,76	6.541.602,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	66.047.600,00	106.968.412,60	100.666.055,08	94,11	95.465.172,32	89,25	94.543.907,37	88,38	5.200.882,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:22:00.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0BE0D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados				0,00				0,00			
Garantias concedidas				0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	628.950.803,09	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12	845.587.344,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:21:47.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:738EBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	656.698.200,00
Previsão Atualizada	1.036.615.260,02
Receitas Realizadas	880.090.970,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	94.025.195,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	653.983.100,00
Créditos Adicionais	473.942.255,79
Dotação Atualizada	1.127.925.355,79
Despesas Empenhadas	853.329.747,42
Despesas Liquidadas	782.870.573,93
Despesas Pagas	776.361.601,42
Superávit Orçamentário	26.761.223,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	853.329.747,42
Despesas Liquidadas	782.870.573,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	845.587.344,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	842.661.225,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	842.261.225,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Primário - Acima da Linha	(21.106.400,00)	70.025.544,82	(331,77)
Resultado Nominal - Acima da Linha	238.411.900,00	68.535.370,66	28,75

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.416.131,94	1.684,10	7.476.642,80	9.937.805,04
Poder Executivo	17.416.131,94	1.684,10	7.476.642,80	9.937.805,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	2.974.214,56	63.584.111,09	20.758.167,96
Poder Executivo	87.316.493,61	2.974.214,56	63.584.111,09	20.758.167,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.732.625,55	2.975.898,66	71.060.753,89	30.695.973,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.881.728,23	25,00	7,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	90.369.201,86	70,00	96,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	24.227.303,76	85.810.279,82
Despesa de Capital Líquida	78.450.584,76	124.844.307,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Receitas Previdenciárias	74.426.353,24	90.332.782,78	76.852.055,21	34.021.374,97
Despesas Previdenciárias	27.066.158,62	72.208.988,29	98.128.333,48	64.065.125,99
Resultado Previdenciário	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Receitas Previdenciárias	11.705.384,99	3.482.247,31	1.429.936,97	78.016,12
Despesas Previdenciárias	22.733.635,42	15.283.338,10	5.988.778,01	311.416,30
Resultado Previdenciário	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		10.565.035,00	(2.140.580,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2.543.695,30	5.883.759,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	95.465.172,32	15,00	14,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:27:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EF6BF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Os candidatos que não enviaram nenhum documento, permaneceram somente com a nota da prova objetiva.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Títulos no período de **30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Paranaguá – Processo Seletivo, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 10 fevereiro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TITULOS
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	30.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	011.701.621-79	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-22	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.557-55	45.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BRUNA DANIELA GARCIA	011.701.627-07	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	011.701.628-46	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	55.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.622-72	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THAIANE FLORIANO MARIANO	011.701.562-37	53.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	18.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	011.701.600-78	29.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.624-01	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-67	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	011.701.574-65	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-59	55.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FERNANDA VOI	011.701.623-55	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.564-18	18.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	011.701.615-52	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	011.701.628-91	31.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA DOS SANTOS	011.701.629-90	22.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.618-24	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-30	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	011.701.554-88	21.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	011.701.596-19	34.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	011.701.624-15	40.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.556-98	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	011.701.627-58	11.50

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.622-59	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.577-00	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	011.701.571-66	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-89	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	21.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	30.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	22.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	011.701.623-86	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-45	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	16.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	011.701.620-25	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-36	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.605-38	42.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-75	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	38.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	46.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-08	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	41.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	011.701.579-85	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-33	67.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	011.701.574-14	38.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	011.701.631-26	23.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARIANA BARBOSA PIRES	011.701.555-26	39.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	011.701.565-58	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.627-87	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	65.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-90	69.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	32.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	011.701.554-25	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	011.701.631-09	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	011.701.608-65	22.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-04	65.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	39.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	011.701.622-51	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	24.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	16.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	70.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KATIANE DO PILAR DAVEIS	011.701.596-83	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-93	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINELLI LINO ALVES	011.701.581-51	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	14.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADRIANO DE JESUS	011.701.570-46	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMANDA LIRA STANISCIA	011.701.624-47	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	011.701.570-22	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	011.701.560-48	18.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	011.701.569-57	46.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-29	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIELE DE ABREU IUNQ	011.701.580-91	5.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-12	41.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.701.622-67	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LARISSA DE OLIVEIRA	011.701.570-21	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	011.701.559-26	31.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	011.701.582-09	47.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SUSANA PEREIRA PIOCHI	011.701.623-49	43.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	24.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	011.701.615-71	26.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	011.701.586-10	24.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	011.701.624-37	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	36.00

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-65	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	40.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	011.701.554-71	35.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	011.701.575-96	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	PRISCILA LUIZ BERLIM	011.701.561-00	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELA PEREIRA LONGARES	011.701.587-59	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.622-82	16.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-88	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BRUNO MATHEUS DONADON	011.701.619-34	21.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.701.571-22	32.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	011.701.620-61	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	011.701.583-58	48.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.571-44	48.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	9.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	011.701.582-63	49.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	34.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	42.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RENATA TRIGO SOARES	011.701.630-22	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SAMELA TRIGO WEBER	011.701.631-81	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	011.701.611-12	18.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-66	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	77.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	34.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	70.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-28	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.614-20	70.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	46.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-83	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	77.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	55.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.575-26	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.630-18	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	32.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	011.701.581-94	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL PEREIRA ALVES	011.701.613-45	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	77.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	24.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	011.701.615-79	40.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	55.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-38	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-06	58.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	44.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	70.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	011.701.632-99	5.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	70.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	24.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	30.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	21.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.554-03	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	6.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	011.701.564-95	48.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	37.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	49.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	27.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	57.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	32.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	011.701.584-61	60.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	011.701.630-84	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	33.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-26	43.50
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	011.701.612-85	9.50
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	21.00
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	37.50
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina)	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	011.701.629-79	29.50
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera)	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	011.701.630-20	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-78	24.50
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	60.50
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	43.50
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	57.00
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	43.50
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	62.00
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	43.50

Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	
Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	37.00
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	27.50
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	37.00
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	40.50
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	47.00
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	54.00
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	48.50
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	27.50
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	19.00
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	34.00
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	44.00
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	27.50
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	18.00
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	67.50
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	29.50
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	11.50
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	37.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	27.50
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	54.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	77.00
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	65.50
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	60.50
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	67.00
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	53.50
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	37.00
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	43.50
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	43.50
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	47.00
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	60.50
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	6.50
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	25.50
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	64.00
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	55.00
Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	62.00
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	38.50
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	38.50
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	40.50
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	55.50
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	6.50
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	27.50
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	40.50
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	24.50
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	43.50
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	50.50
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	16.00
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	60.50
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	43.50
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	64.00
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	27.50
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	54.00
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	22.50
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	22.50
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	60.00
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	37.00
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	37.00
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	50.00
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	70.50
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	74.00
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	61.00
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	11.50
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	53.50
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	18.00
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	37.00
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	70.50
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	16.00
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	32.00
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	43.50
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	37.00
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.50

Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	60.50
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	43.50
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	67.00
Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	43.50
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	55.50
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	11.50
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	54.00
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	24.00
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	54.00
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	36.00
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	32.00
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	34.00
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	62.00
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	43.50
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	39.00
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	43.50
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	40.50
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	60.50
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	16.00
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	25.50
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	11.50
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	37.00
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	43.50
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	55.50
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	40.50
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	43.50
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	22.50
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	21.00
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	70.50
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	32.00
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	32.00
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	70.50
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	30.50
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	39.50
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	47.00
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	25.50
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	47.00
Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	30.50
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	49.00
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	54.00
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	67.00
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	05.00
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	29.50
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	60.50
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	49.00
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	43.50
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	24.00
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.50
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	57.50
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	18.00
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	27.50
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	55.50
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	51.00
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	18.00
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	53.50
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	30.50
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	37.00
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	51.50
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	47.00
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	32.00
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	35.50
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	36.00
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	43.50
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	47.00
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	25.50
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	32.00
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	21.00
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	38.00
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	34.00

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:90CEAE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO dos Protocolos 07, 12, 13 e 58/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Perma- nente de Licitação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	108/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2022
c) Data Homologação do jul-gamento :	24/01/2023
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA- CNPJ: 28.249.054/0001-04					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	EXAME	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTI- VAL	12	R$ 436,44	R$ 5.237,28
2	EXAME	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	12	R$ 209,55	R$ 2.514,60
Total:					**7.751,88**
INSTITUTO MAFRA IMAGEM - CNPJ: 10.491.826/0001-54					
Ite m	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	EXA- ME	ANGIORRESSONÂNCIA (VENOSA OU ARTERI- AL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIO- RES - CADA MEMBRO)	24	R$ 570,00	**R$ 13.680,00**
2	EXA- ME	COLANGIORESSONÂNCIA	12	R$ 268,75	**R$ 3.225,00**
3	EXA- ME	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	216	R$ 400,00	**R$86.400,00**

Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Total:					**103.305,00**

Os itens referenciados em Anexo I-A das empresas HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA, CNPJ: 02.773.167/0001-10 E MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

LTDA, CNPJ: 06.968.089/0001-60 seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento pu- blicado em 19/01/2023.

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$111.056,88 (Cento e onze mil, cinquenta e seis re- ais, oitenta e oito centavos).

PARANAVAÍ, 26 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E81DBF41

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EA SANTA CASA DE PARANAVAÍ – CEI ANIBAL AJITA

ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EA SANTA CASA DE PARANAVAÍ – CEI ANIBAL AJITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **rua: Marechal Cândido Rondon Nº 798 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Renato Augusto Platz Guimarães,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº08/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.08/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 04/04/2022 até 31/12/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº008/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R$525.564,07.(quinhentos e vinte cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)passando a vigorar no valor total de R$ 864.747,09(oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos)equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023

VALOR CONCEDENTE: R$ 864.747,09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	

1.1	VENCIMENTOS	R$ 409.549,74
1.2	FÉRIAS	R$ 66.585,65
1.3	13º	R$ 51.587,00
1.4	VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 94.524,70
	TOTAL	**R$ 622.247,09**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANUAL
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**	
2.1	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 9.200,00
2.2	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 5.400,00
2.3	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R$ 1.200,00
	TOTAL	**R$ 15.800,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
3	**MATERIAL/CONSUMO**	
3.1	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.000,00
3.2	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	18.000,00
3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE	20.000,00
3.4	TECIDOS E ENXOVAIS	13.000,00
	TOTAL	**66.000,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TOTAL**
4	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	
4.1	ESTAGIÁRIAS	160.700,00
	TOTAL GERAL DO PLANO	**R$ 160.700,00**

8. RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 622.247,09	R$ 622.247,09
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
3	MATERIAL/CONSUMO	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 160.700,00	R$ 160.700,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 864.747,09**	**R$ 864.747,09**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: R$ 864.747,09

JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022 R$35.894,65
MAIO/2022 R$35.894,65	JUNHO/2022 R$35.894,65	JULHO/2022 R$35.894,65	AGOSTO/2022 R$35.894,65
SETEMBRO/2022 R$35.894,65	OUTUBRO/2022 R$86.803,04	NOVEMBRO/2022 R$35.894,63 +R$ 1.117,45	DEZEMBRO/2022
JANEIRO/2023 R$ 47.794,07	FEVEREIRO/2023 R$ 47.777,00	MARÇO/2023 R$ 47.777,00	ABRIL/2023 R$ 47.777,00
MAIO/2023 R$ 47.777,00	JUNHO/2023 R$ 47.777,00	JULHO/2023 R$ 47.777,00	AGOSTO/2023 R$ 47.777,00
SETEMBRO/2023 R$ 47.777,00	OUTUBRO/2023 R$ 47.777,00	NOVEMBRO/2023 R$ 47.777,00	DEZEMBRO/2023

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº08/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO BARALDI

Vice Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***ADÉLIA PAIXÃO***
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

RENATO AUGUSTO P. GUIMARÃES

Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A19B8FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23./2023

No dia 19 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2022, Processo Licitatório nº. 225/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição futura e Parcelada de ESPELHOS LAPIDADOS E INSTALADOS, destinados as Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda e Administração. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ALCINDO FERREIRA FREITAS NETO	47.909.807/0001- 05	ALCINDO FERREIRA FREITAS NETO	050.632.723-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição futura e Parcelada de ESPELHOS LAPIDADOS E INSTALADOS, destinados as Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda e Administração. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ESPELHO LAPIDADO DE VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4 MM, ESTE DEVERÁ SER FIXADO COM ADESIVO DE POLIURETANO PINTÁVEL, APÓS A UTILIZAÇÃO DO SILICONE TRANSPARENTE ESPELHO LAPIDADO	MET RO QUA DRA DO	VIDRAÇARI A SANTA CATARINA	57,98	R$243,00	R$14.089,14
Total desta licitação:R$14.089,14						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí, através de Requisição de Serviço (ficha que equivale a uma refeição) que será entregue aos participantes do evento, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir o quarto que apresentar problema e/ou defeito, sem prejuízo para o Município de Paranavaí, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1.4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4.2. O prazo de fornecimento deverá ser em até 45 dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

2.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

2.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução do serviço solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos materiais/produtos será realizado pelos seguintes servidores: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da comissão de recebimento de bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017, e-mail: fernandasakuno@yahoo.com.br, telefone: (44) 3423-3884, através da Secretaria Municipal de Saúde; AURO LIMA CARVALHO, membro da comissão de recebimento de bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.975/2022, através da Secretaria Municipal de Educação; NADIELE ROCHA PEREIRA, membro da comissão de recebimento de bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.731/2022, e-mail: licitação.semaspvai@gmail.com, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; EDILEUZA LOPES DA CRUZ, membro da comissão de recebimento de bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.681/2016, através da Secretaria Municipal de Fazenda; DAIANE APARECIDA VIANA, membro da comissão de recebimento de bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.941/2022, através da Secretaria Municipal de Administração.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ALCINDO FERREIRA FREITAS NETO

Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EA87617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

No dia .19 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 130/2022, Processo Licitatório nº. 224/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
M.A.C LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES	08.608.924/0001-87	MARINALVA ALESSIA CONTES LEMES	040.599.459-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6249930 - M. A. C. LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLETORA CONFECCIONADA EM TRÊS COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL PESADO NA COR AZUL-MARINHO COM 100% ALGODÃO, COM FAIXA REFLETORA, COM 4 BOLSOS CHAPADOS SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO BOLSO DA FRENTE LADO ESQUERDO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, NOS TAMANHOS: 34 AO 58. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PROPRIA CALCA	600	R$41,90	R$25.140,00
Total do Fornecedor:						R$25.140,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí, através de Requisição de Serviço (ficha que equivale a uma refeição) que será entregue aos participantes do evento, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir o quarto que apresentar problema e/ou defeito, sem prejuízo para o Município de Paranavaí, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1.4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4.2. O prazo de fornecimento deverá ser em até 45 dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

2.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

2.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) I =	0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução do serviço solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos produtos e Notas Fiscais será realizado pelo seguinte servidor: GILMAR SILVA DE CASTRO, nomeado pelo Decreto nº 23.749/2022, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14.1.1. A Fiscalização dos serviços será realizada pela seguinte servidora: GILMAR SILVA DE CASTRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário De Infra Estrutura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

M.A.C LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES

Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:38009D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

No dia .19 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2022, Processo Licitatório nº. 224/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SÃO CAMILO	27.525.876/0001-	EDELWEISS YEDDA NUNES	004.898.755-
TEXTIL LTDA	08	FERNANDES TEIXEIRA	72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6249965 - SAO CAMILO TEXTIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETORA EM MALHA POLIVISCOSE, COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, COM ANTI- PILLING, NA COR AZUL-ROYAL COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA CARECA, SEM RIBANA NA MANGA E GOLA, MANGA CURTA COM FAIXA REFLETORA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E TEXTO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SERIGRAFIA) PARTE DA FRENTE DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM MALHA RAMADA NOS TAMANHOS: PP AO EXG. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.	UNIDADE	Marca Própria Camiseta MC	440	R$19,10	R$8.404,00
2	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETORA EM MALHA POLIVISCOSE, COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, COM ANTI- PILLING, NA COR AZUL- ROYAL COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA CARECA, SEM RIBANA NA GOLA E MANGA, MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETORA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E TEXTO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SERIGRAFIA) PARTE DA FRENTE DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM MALHA RAMADA NOS TAMANHOS: PP AO EXG. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.	UNIDADE	Marca própria Camiseta ML	440	R$23,37	R$10.282,80
Total do Fornecedor:						R$18.686,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. Tabela 7

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A execução dos serviços será solicitada de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí, através de Requisição de Serviço (ficha que equivale a uma refeição) que será entregue aos participantes do evento, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir o quarto que apresentar problema e/ou defeito, sem prejuízo para o Município de Paranavaí, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado. 7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1.4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4.2. O prazo de fornecimento deverá ser em até 45 dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias,** conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

2.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

2.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução do serviço solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos produtos e Notas Fiscais será realizado pelo seguinte servidor: GILMAR SILVA DE CASTRO, nomeado pelo Decreto nº 23.749/2022, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14.1.1. A Fiscalização dos serviços será realizada pela seguinte servidora: GILMAR SILVA DE CASTRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura.. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário de Infra estrutura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

SÃO CAMILO TEXTIL LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:94CEACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO 03/2022

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 225 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concurso Para Compras e Outros Serviços 3/2022 Processo Administrativo: 201/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concurso nº. 3/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2220938 - OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SAXOFONISTA (SAXOFONE-ALTO 01)	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
2	SAXOFONISTA (SAXOFONE-ALTO 02)	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
3	SAXOFONISTA (SAXOFONE-TENOR 01)	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
5	TROMPETISTA 01	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
6	TROMPETISTA 02	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
7	TROMPETISTA 03	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
8	TROMPETISTA 04	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
9	TROMBONISTA 01	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
10	TROMBONISTA 02	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
11	TROMBONISTA 03	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
12	GUITARRISTA	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
13	BAIXISTA	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
14	BATERISTA E PERCUSSIONISTA 01	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
15	BATERISTA E PERCUSSIONISTA 02	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
16	PIANISTA	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
17	CANTOR(RA)	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
18	CANTOR(RA)	UNIDADE		1	R$14.512,52	R$14.512,52
19	MAESTRO TITULAR	UNIDADE		1	R$36.252,33	R$36.252,33
20	AUXILIAR DE MAESTRO	UNIDADE		1	R$14.520,00	R$14.520,00
Total do Fornecedor:						R$297.485,17

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5FA55AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MOURA LEAL LTDA	00273974/0001-49	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	323.506.009- 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2120305 - MOURA LEAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BOLA DE ISOPOR - 3,5 CM BOLA DE ISOPOR COM DIAMETRO DE 3,5 CM	UND	EPS	3.230	R$0,15	R$484,50
18	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA, BORDASARREDONDADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 11,5 CM X 1 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	ESTILO	1.520	R$2,20	R$3.344,00
20	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	TIGRE	1.210	R$3,50	R$4.235,00
22	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATOCHATO.	UND	TIGRE	1.280	R$4,35	R$5.568,00
Total do Fornecedor:						R$13.631,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias,** conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de

Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:09BAB284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	042.530.189-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3063437 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM X 100 M.	UND	Geselle Geselle	302	R$63,34	R$19.128,68
Total do Fornecedor: R$19.128,68						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I	= (6/100) I	= 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal De Assistência Social Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal De Fazenda

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Detentora da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BF8CD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA	12.275.473/0001- 80	MOACIR ANTONIO BRENSAN GARCIA	022.045.929- 00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3074595 - M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	TELAS PARA PINTURA – 20 X 30 CM COM REFORÇOS NOS CANTOS, 2 CM, MADEIRASSEM EMENDAS	UND	PRÓPRIA 20X30	2.040	R$4,19	R$8.547,60
34	TELAS PARA PINTURA – 50 X 70 CM COM REFORÇOS NOS CANTOS, 2 CM, MADEIRAS SEM EMENDAS	UND	PRÓPRIA 50X70	1.470	R$21,00	R$30.870,00
Total do Fornecedor: R$39.417,60						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA

Detentora da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AA811FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001- 0IE	VERENISE RATHKE	615.908-860- 20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3089118 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Acrilex Acrilex	1.220	R$6,19	R$7.551,80
32	ROLO DE BARBANTE CRU - Nº 06 COM NO MÍNIMO 700 G, NÚMERO 06.	UND	ROMA ROMA	2.745	R$15,29	R$41.971,05
37	TUBO DE TINTA À ÓLEO PARA PINTURA EM TELA , 20 ML. CORES VARIADAS AESCOLHER. EQUIVALENTE A MARCA GATO PRETO.	UND	Acrilex Acrilex	1.200	R$5,78	R$6.936,00
Total do Fornecedor:						R$56.458,85

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701-
Assistência Social	020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal De Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal De Fazenda

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

Detentora Da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BA3B851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	36.417.713/0001-00	GECY LOPES PUTZIGER	197.203.439- 15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3096661 - P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE (APÓS A SECAGEM APRESENTAR UM FILME TRANSPARENTE) LAVÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO EM PAPEL, PAPELÃO, FOTOS,MADEIRA, ALGODÃO DENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LIQUIDO, DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LIQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	PIRATININGA COLA BRANCA	1.487	R$9,90	R$14.721,30
7	E.V.A ATOALHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL,EMBORRACHADO, SEM CHEIRO E NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	UND	HAITI E.V.A	8.220	R$2,30	R$18.906,00
8	E.V.A COLORIDO LISO DIMENSÕES MÍNIMAS : 40CM X 60CM X 1,8MM, LISO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, SEM CHEIRO, EMBORRACHADO E NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	UND	HAITI E.V.A	13.250	R$1,64	R$21.730,00
40	CARTOLINA SIMPLES. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TAMANHO MINIMO: 50 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORBRANCA.	UNIDADE	ANIM CARTOLINA	4.050	R$0,59	R$2.389,50
42	KIT CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA GROSSA	CAIXA	MASTER CANETINHA	490	R$8,29	R$4.062,10
43	LÁPIS DE COR 12 CORES COM 12 CORES VIVAS, SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, ISENTA DE NÓS FERPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. CONTENDO EM SEU CORPO, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICO E NÃO PERECÍVEIS. DEVE CONTER NO MÍNIMO SELO DE REGISTRO/SEGURANÇA DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL.	CAIXA	Leo&Leo Lápis de cor	5.020	R$3,33	R$16.716,60
44	PAPEL CARTÃO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2 LARGURA 48 CM, COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO. CORES VARIADAS A ESCOLHER.	UNIDADE	PREMIATTA PAPEL CARTÃO	2.670	R$1,09	R$2.910,30
45	PAPEL CONTACT COLORIDO. (CORES A ESCOLHER), PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 45 CM X 10 M.	ROLO	BRW CONTACT	772	R$39,70	R$30.648,40
46	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLASTICO ADESIVO ROLO 25M.	UND	PLASTCOVER CONTACT	850	R$52,43	R$44.565,50
48	PAPEL LAMINADO. TAMANHO MÍNIMO: 48 X 59 CM, CORES VARIADAS,VIVAS E DE BRILHO INTENSO.	UNIDADE	RST Papel laminado	2.480	R$0,86	R$2.132,80
49	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 16MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 1MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$9,68	R$5.662,80
50	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 25MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 2MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$17,19	R$10.056,15
51	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 50MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 2MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$44,89	R$26.260,65
53	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: BÁSICA DE RESINA VEGETAL, AGUA DESMINERIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. POTE COM 250ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS.	UNIDADE	PIRATININGA TINTA GUACHE	1.930	R$3,39	R$6.542,70
Total do Fornecedor: R$207.304,80						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Detentora da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:066FBFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
HERNANDES & CIA LTDA - EPP	20.798.806/0001- 84	GUILHERME DA SILVA HERNANDES	077.552.069- 12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de

classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3116689 - HERNANDES & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BOLA DE ISOPOR - 7,5 CM BOLA DE ISOPOR COM DIÂMETRO DE 7,5 CM	UND	KNALF	3.230	R$0,98	R$3.165,40
6	COLA PERMANENTE PARA COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX) TECIDO. (SIMILAR,	UND	acrilex	1.732	R$3,23	R$5.594,36
12	FITA DE CETIM - TAMANHO 1 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 1 (7MM) –ROLO 100 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	KIT	1.605	R$9,57	R$15.359,85
31	ROLO DE BARBANTE - Nº 6 COM NO MÍNIMO 600 G, NÚMERO 06 DE PRIMEIRAQUALIDADE (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	SÃO JOÃO	2.730	R$13,99	R$38.192,70
				Total do Fornecedor:		R$62.312,31

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701-020 – Paranavaí-PR

Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	**Secretaria**	**Decreto**
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí ÓRGÃO GERENCIADOR

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

HERNANDES & CIA LTDA - EPP

Detentora da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:765F9CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.081/0001-93	ANDRÉ MATIAS	010.186.569-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de

classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3127486 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UND ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	CAIXA	Piratininga Piratininga	2.201	R$6,18	R$13.602,18
16	LÁPIS 6B	UND	brw brw	2.610	R$0,92	R$2.401,20

	(SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCAFABER CASTELL)					
17	PALITO DE MADEIRA. PARA ESPETO DE CHURRASCO 25 CM PACOTESCOM 100 UNIDADES	PACOTE	Theoto Theoto	2.530	R$4,55	R$11.511,50
21	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$3,44	R$4.162,40
23	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$4,60	R$5.566,00
24	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATOCHATO.	UND	Cassia Cassia	1.220	R$6,10	R$7.442,00
26	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATOCHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$7,26	R$8.712,00
27	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$9,23	R$11.168,30
28	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$11,50	R$13.800,00
29	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$13,20	R$15.840,00
30	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATOCHATO.	UND	Cassia Cassia	4.958	R$14,00	R$69.412,00
38	CARTOLINA AMERICANA. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORESVARIADAS.	UNIDADE	rst rst	2.550	R$1,35	R$3.442,50
52	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 40 G/M², LARGURA: 1,40M, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	santa fé santa fé	763	R$65,00	R$49.595,00
54	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.652	R$13,82	R$22.830,64
Total do Fornecedor:						R$239.485,72

.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s)

preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí ÓRGÃO GERENCIADOR

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Detentora da Ata

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ser excluído o Anexo.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AA2F6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
EDUARDO GUERRA DO CARMO	23.647.237/0001-64	EDUARDO GUERRA DO CARMO	350.025.338-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3130070 - EDUARDO GUERRA DO CARMO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGULHA PARA CROCHÊDE ALUMÍNIO 3,5 MM	UND	LULI AGULHA	660	R$2,10	R$1.386,00
10	FELTRO COLORIDO. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA: 180G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 1,40M - (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	OBBER FELTR O	1.495	R$6,50	R$9.717,50
11	FITA DE CETIM – TAMANHO 0 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 0 (4MM) – ROLO 100 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	MERITA FITA	1.400	R$9,10	R$12.740,00
13	FITA DE CETIM - TAMANHO 5 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO5 (22MM) – ROLO 10 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	MERITA FITA	2.420	R$3,08	R$7.453,60
15	FRASCO DE ÓLEO DE LINHAÇA. PARA PINTURA EM TELA, COM 100ML.	UND	F.C FRASCO	200	R$9,10	R$1.820,00
35	TERMOLLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE - 500 ML (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)	UND	F.C TERMOLIN A	250	R$18,80	R$4.700,00
36	TINTA PARA ARTESANATO PVA COM NO MÍNIMO 100 ML, CORES VARIADAS A ESCOLHER. (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)	UND	F.C TINTA	1.825	R$6,70	R$12.227,50
Total do Fornecedor: R$50.044,60						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal De Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal De Fazenda

EDUARDO GUERRA DO CARMO

Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8613C1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

No dia 04. do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2022, Processo Licitatório nº. 220/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	47.190.313/0001-13	LUIS CARLOS TOMAZELLI	497.121.100-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS PARA ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6165400 - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	FITILHO COLORIDO MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO. ROLO COM NO MÍNIMO 50MX 05MM. (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	nizuri nizuri	2.540	R$1,60	R$4.064,00
Total do Fornecedor: R$4.064,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado..

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Local de entrega	**Endereço**
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Rio Grande do Norte, 1441, Centro – CEP: 87.701- 020 – Paranavaí-PR
Fundação Cultural de Paranavaí	Rua Guaporé, 2.080 - Centro – CEP: 87.705-120 - Paranavaí-PR.
Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação	Rua Sergipe, 364, Centro – CEP: 87.702-320 - Paranavaí-PR.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont – Paranavaí-PR.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	Secretaria	Decreto
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Assistência Social	23.731/2022
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Renan Vinicius Berbert dos Santos	Sec. Mun. Saúde	23.694/2022
Auro Lima Carvalho	Sec. Mun. Educação	23.975/2022
Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande	Fundação Cultural de Paranavaí	23.685/2022

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:85403A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 010/2018

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **010/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às **LINHAS 30 e 31**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global estimado firmado através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 4º Termo Aditivo (Substituição de Fiscal) e 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo; reajuste de valor; acréscimo de serviços e substituição de fiscal do contrato) de: **R$ 925.924,80 (Novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme abaixo descrito:

Rota	**Valor Unitário/Km:**	**Média Km/Anual:**	**Média R$/Anual:**
LINHA 30	R$ 6,13 /Km	84.870 Km	R$ 520.253,10
LINHA 31	**Valor Unitário/Km:** R$ 5,18/Km	**Média Km/Anual:** 78.315 Km	**Média R$/Anual:** R$ 405.671,70
TOTAL GERAL ESTIMADO:			**R$ 925.924,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento contratual para a data limite de **02 de Fevereiro de 2.024,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 026/2023/SEDUC; autorização para prorrogação contratual em caráter excepcional assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação e pelo Exmo. Prefeito Municipal; anuência da fiscalização contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda promover o **reajuste** dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Janeiro/2022 a Janeiro/2023**, nos termos do cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e do Memorando nº 049/2023/SEDUC, conforme quadro abaixo:

LINHA 30	Valor Unitário Reajustado: **R$ 6,49 /Km**
LINHA 31	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,49 /Km**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018 passa a ser de **até**: **R$ 980.755,65 (Novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

Rota	**Valor Unitário Reajustado/Km:**	**Média Km/Anual:**	**Média R$/Anual:**
LINHA 30	R$ 6,49 /Km	84.870 Km	R$ 550.806,30
LINHA 31	**Valor Unitário Reajustado/Km:** R$ 5,49/Km	**Média Km/Anual:** 78.315 Km	**Média R$/Anual:** R$ 429.949,35
TOTAL GERAL ESTIMADO:			**R$ 980.755,65**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação excepcional do prazo contratual e reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.0012.0361.0005.2.562.33.90.33.00 – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a **15 (quinze) dias**, caso haja conclusão de novo processo licitatório

referente à Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ ATRAVÉS DE ÔNIBUS, nos termos dos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 010/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Luma Transporte De Passageiros LTDA.

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS – C.P.F. 101.912.709-03

CONTRATADA

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A900403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017

CONTRATO Nº 014/2018

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **014/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 01** (Quatro Marcos/Graciosa/Paranavaí), **LINHA 04** (Graciosa/Água do Bicudo/Água 22/Paranavaí)**, LINHA 06** (Caiuazinho/Paranavai),**LINHA07** (Distrito de Sumaré/PR 158 – Tamboara/Paranavaí/Graciosa/Distrito Dep. José Afonso), **LINHA 10** (Água dos 25/Fazenda Paixão/Fazenda Belo Horizonte); através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 4º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal); 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo; reajuste de valor; acréscimo de serviços e substituição de fiscal do contrato) e 6º Termo Aditivo(Reequilíbrio Econômico-financeiro) de: **R$ 2.312.738,55 (Dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

ROTA	VALOR UNITÁRIO/KM	MÉDIA KM/ANUAL:	MÉDIA R$/ANUAL:
LINHA 01	**R$ 4,95 /Km**	115.230 Km	**R$ 570.388,50**
LINHA 04	**R$ 5,22 /Km**	81.075 KM	**R$ 423.211,50**
LINHA 06	**R$ 5,07 /Km**	98.670 KM	**R$ 500.256,90**
LINHA 07	**R$ 4,97 /Km**	87.285 KM	**R$ 433.806,45**
LINHA 10	**R$ 5,12 /Km**	75.210KM	**R$ 385.075,20**
TOTAL GERAL ESTIMADO:			**R$ 2.312.738,55**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento contratual para a data limite de **02 de Fevereiro de 2.024,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 027/2023/SEDUC; autorização para prorrogação contratual em caráter excepcional assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação e pelo Exmo. Prefeito Municipal; anuência da fiscalização contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda promover o **reajuste** dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Janeiro/2022 a Janeiro/2023**, nos termos do cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e do Memorando nº 050/2023/SEDUC.

ROTA	Valor Unitário Reajustado/Km
LINHA 01	**R$ 5,24 /Km**
LINHA 04	**R$ 5,53 /Km**
LINHA 06	**R$ 5,37 /Km**
LINHA 07	**R$ 5,26 /Km**
LINHA 10	**R$ 5,42 /Km**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018 passa a ser de **até**: **R$ 2.448.765,15 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

ROTA	Valor Unitário Reajustado/Km	MÉDIA KM/ANUAL:	MÉDIA R$/ANUAL:
LINHA 01	**R$ 5,24 /Km**	115.230 Km	**R$ 603.805,20**
LINHA 04	**R$ 5,53 /Km**	81.075 KM	**R$ 448.344,75**
LINHA 06	**R$ 5,37 /Km**	98.670 KM	**R$ 529.857,90**
LINHA 07	**R$ 5,26 /Km**	87.285 KM	**R$ 459.119,10**
LINHA 10	**R$ 5,42 /Km**	75.210KM	**R$ 407.638,20**
TOTAL GERAL ESTIMADO:			**R$ 2.448.765,15**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação excepcional do prazo contratual e reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.0012.0361.0005.2.562.33.90.33.00 – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a **15 (quinze) dias**, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ ATRAVÉS DE ÔNIBUS, nos termos dos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 014/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Luma Transporte De Passageiros Ltda

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS –

C.P.F. 101.912.709-03

Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:DE85854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017

CONTRATO Nº 015/2018

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **015/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 02** (Mandiocaba/Paranavaí) e **LINHA 03** (Piracema/Paranavaí)**,** através da Secretaria Municipal de Educação no valor total estimado firmado através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços); 4º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal) e 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo; reajuste de valor; acréscimo de serviços e substituição de fiscal do contrato) de: **R$ 1.032.174,45 (Um Milhão, trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

ROTA	VALOR UNITÁRIO/KM:	MÉDIA KM/ANUAL:	MÉDIA R$/ANUAL:
LINHA 02	R$ 4,07 /Km	118.335 Km	R$ 481.623,45
LINHA 03	R$ 4,04 /Km	136.275 Km	R$ 550.551,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:			R$ 1.032.174,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento contratual para a data limite de **02 de Fevereiro de 2.024,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 021/2023/SEDUC; autorização para prorrogação contratual em caráter excepcional assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação e pelo Exmo. Prefeito Municipal; anuência da fiscalização contratual e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda promover o **reajuste** dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,932356%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Janeiro/2022 a Janeiro/2023**, nos termos do cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e do Memorando nº 052/2023/SEDUC, conforme quadro abaixo:

LINHA 02	Valor Unitário Reajustado: **R$ 4,31/Km**
LINHA 03	Valor Unitário Reajustado: **R$ 4,28 /Km**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018 passa a ser de **até**: **R$ 1.093.280,85 (Um milhão, noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

ROTA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO/KM:	MÉDIA KM/ANUAL:	MÉDIA R$/ANUAL:
LINHA 02	**R$ 4,31 /Km**	118.335 Km	**R$ 510.023,85**
LINHA 03	**R$ 4,28 /Km**	136.275 Km	**R$ 583.257,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO:			**R$ 1.093.280,85**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação excepcional do prazo contratual e reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06.002.0012.0361.0005.2.562.33.90.33.00 – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido UNILATERALMENTE por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a **15 (quinze) dias**, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ ATRAVÉS DE ÔNIBUS, nos termos dos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 015/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Simone Transporte De Passageiros LTDA

EDUARDO MARCELINO GARCIA – C.P.F. 092.626.089-85

Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:3083B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.571/2023

Decreto Nº 24571 de 27 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:**Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 16.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 111.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:**Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 675.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 23.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 111.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Cobrir despesas de custeio da Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 675.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F74A6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.572/2023

Decreto Nº 24572 de 27 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00515 - FUNREBOM	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CCBDD663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.561/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.561/2023

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;

Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda com o índice atualizado do INPC (5,932356%), data inicial 13/01/2022 a 25/01/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$1097,00	R$1097,00	R$ 780,00	R$ 340,00
Demais Capitais	R$ 780,00	R$ 564,00	R$ 334,00	R$ 196,00
Demais Municípios	R$ 314,00	R$ 202,00	R$ 160,00	R$ 130,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 314,00	R$ 202,00	R$ 160,00	R$ 130,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.561/2023

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3A70BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2022				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.518.702,61	79.853.734,47	82.483.225,71	77.458.560,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.552.097,65	71.887.129,51	74.516.620,75	71.678.408,52
Empréstimo	63.228.788,51	61.756.269,46	64.580.783,73	62.002.297,94
Internos	63.228.788,51	61.756.269,46	64.580.783,73	62.002.297,94
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	10.323.309,14	10.130.860,05	9.935.837,02	9.676.110,58
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.294.497,00	4.171.299,27	4.043.827,60	3.907.101,54
De Contribuições Sociais	6.028.812,14	5.959.560,78	5.892.009,42	5.769.009,04
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.966.604,96	7.966.604,96	7.966.604,96	5.780.151,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.541.748,66	129.343.238,02	136.314.420,78	114.154.155,80
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	128.038.767,52	135.009.950,28	112.849.685,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	131.843.618,33	138.206.427,40	115.325.991,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	323.796,34	318.820,97	252.629,76	43.241,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.486.029,84	2.943.847,36	2.433.065,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.304.470,50	1.304.470,50	1.304.470,50
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-12.023.046,05	-49.489.503,55	-53.831.195,07	-36.695.595,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.940.229,69	317.861.870,79	347.597.875,96	348.666.352,71
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	1.200.000,00	1.450.000,00	2.150.000,00	950.000,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	290.740.229,69	316.411.870,79	345.447.875,96	347.716.352,71
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,04%	25,24%	23,88	22,28
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-4,14%	-15,64%	-15,58	-10,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	348.888.275,63	379.694.244,95	414.537.451,15	416.600.544,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	313.999.448,07	341.724.820,45	373.083.706,04	375.355.660,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	2.607.900,19	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	149.848.593,28	166.766.779,87	166.766.779,87	166.766.779,87
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.475.837,36	26.484.480,40	17.830.157,19	9.302.095,04
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A0BACA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				

Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.940.229,69	317.861.870,79	347.597.875,96	348.666.352,71
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	1.200.000,00	1.450.000,00	2.150.000,00	950.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	290.740.229,69	316.411.870,79	345.447.875,96	347.716.352,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	63.962.850,53	69.610.611,57	75.998.532,71	76.497.597,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	57.566.565,48	62.649.550,41	68.398.679,44	68.847.837,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:09CD6312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2022 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.057.957,36	7.457.957,36
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	2.057.957,36	7.457.957,36
Interna	2.057.957,36	7.457.957,36
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	2.057.957,36	7.457.957,36
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	348.666.352,71	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	950.000,00	0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.716.352,71	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	7.457.957,36	2,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	55.634.616,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	50.071.154,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.340.144,69	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	7.457.957,36	2,14
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A5BA7440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	283.787.347,26	43.149,65	1.077.549,22	7.953.322,73	4.093,29	-	274.709.232,37	44.709.599,39	-	229.999.632,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.559.070,24	41.368,22	60.390,20	4.303.058,65	-	-	19.154.253,17	9.833.096,71	-	9.321.156,46
Transferências do FUNDEB 60%	-2.944.031,69	-	7.145,04		-	-	- 2.951.176,73	-	-	- 2.951.176,73
Transferências do FUNDEB 40%	9.240.277,75	1.781,43	264.188,04	1.977.300,98	-	-	6.997.007,30	3.439.342,11	-	3.557.665,19
Outros Recursos Destinados à Educação	5.524.985,05	-	22.015,76	21.065,10	-	-	5.481.904,19	4.132.786,21	-	1.349.117,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.566.051,43	-	70.685,30	12.271,58	-	-	7.483.094,55	321.226,17	-	7.161.868,38
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.564.781,58	-	29.419,15	204.465,81	-	-	9.330.896,62	1.936.924,82	-	7.393.971,80
Recursos Destinados à Assistência Social	2.399.257,39	-	167.943,85	62.923,86	-	-	2.168.389,68	349.478,72	-	1.818.910,96
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	194.842.999,24	-			-	-	194.842.999,24		-	194.842.999,24
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	-			-		-		-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	1.354.462,21	-	292.804,41	310.889,78	-	-	750.768,02	11.339.285,63	-	- 10.588.517,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.168.286,86	-	1.416,85	3.503,40	-	-	2.163.366,61	29.558,36	-	2.133.808,25
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	30.511.207,20	-	161.540,62	1.057.843,57	4.093,29	-	29.287.729,72	13.327.900,66	-	15.959.829,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.107.052,11	91,74	284.606,40	1.392.013,70	-	-	25.430.340,27	13.613.519,76	-	11.816.820,51
Recursos Ordinários	26.381.170,54	91,74	284.606,40	1.392.013,70	-	-	24.704.458,70	13.512.271,87	-	11.192.186,83
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	725.881,57			-	-	-	725.881,57	101.247,89	-	624.633,68
TOTAL (III) = (I + II)	310.894.399,37	43.241,39	1.362.155,62	9.345.336,43	4.093,29	-	300.139.572,64	58.323.119,15	-	241.816.453,49
FONTE: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:364EB853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	348.666.352,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	347.716.352,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	343.860.559,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	169.395.975,87	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	185.684.702,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	176.400.467,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	167.116.231,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-36.695.595,76	-10,55
Limite Definido por Resolução do	416.600.544,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.497.597,60	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	7.457.957,36	2,14
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	55.634.616,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	24.340.144,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	58.323.119,15	241.816.453,49
FONTE: Contabilidade		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:73BBB032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ 2022 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.603.445,53	377.083.561,35	60.775.243,38	16,12	394.941.135,81	104,74	-17.857.574,46
RECEITAS CORRENTES	312.469.255,00	328.949.370,82	59.711.539,27	18,15	382.564.483,82	116,30	-53.615.113,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.202.000,00	96.042.000,00	11.110.225,44	11,57	88.904.620,17	92,57	7.137.379,83
Impostos	82.900.000,00	82.900.000,00	10.131.388,73	12,22	70.714.898,96	85,30	12.185.101,04
Taxas	10.752.000,00	11.592.000,00	936.087,35	8,08	18.051.970,64	155,73	-6.459.970,64
Contribuição de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	42.749,36	2,76	137.750,57	8,89	1.412.249,43
CONTRIBUIÇÕES	18.683.957,00	18.683.957,00	5.831.695,77	31,21	23.327.021,97	124,85	-4.643.064,97
Contribuições Sociais	9.533.957,00	9.533.957,00	4.271.392,56	44,80	13.460.053,95	141,18	-3.926.096,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.150.000,00	9.150.000,00	1.560.303,21	17,05	9.866.968,02	107,84	-716.968,02
RECEITA PATRIMONIAL	9.543.000,00	12.491.619,78	2.633.770,79	21,08	26.700.113,09	213,74	-14.208.493,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	17.769,90	50,77	109.557,63	313,02	-74.557,63
Valores Mobiliários	9.508.000,00	12.456.619,78	2.616.000,89	21,00	26.590.555,46	213,47	-14.133.935,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.815.000,00	10.766.500,00	444.275,70	4,13	2.190.590,03	20,35	8.575.909,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	9.601.500,00	179.994,91	1,87	1.203.807,22	12,54	8.397.692,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	8.106,41	20,27	40.784,71	101,96	-784,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	145.936,98	48,65	474.347,16	158,12	-174.347,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	110.237,40	13,36	471.650,94	57,17	353.349,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.515.978,00	167.183.493,15	36.612.481,91	21,90	219.174.218,03	131,10	-51.990.724,88
Transferências da União e de suas Entidades	65.664.340,00	70.331.855,15	19.165.142,44	27,25	97.360.314,78	138,43	-27.028.459,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.701.638,00	47.701.638,00	7.873.739,82	16,51	59.908.233,69	125,59	-12.206.595,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	87.735,51	21,93	551.902,39	137,98	-151.902,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.200.000,00	48.200.000,00	9.340.224,14	19,38	60.580.984,95	125,69	-12.380.984,95
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	145.640,00	26,48	772.782,22	140,51	-222.782,22
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.709.320,00	23.781.800,89	3.079.089,66	12,95	22.267.920,53	93,63	1.513.880,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.470.000,00	5.470.000,00	1.732.969,44	31,68	10.981.703,29	200,76	-5.511.703,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	439.037,61	219,52	2.324.466,89	1.162,23	-2.124.466,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	14.346,96	0,00	-14.346,96
Demais Receitas Correntes	18.039.320,00	18.111.800,89	907.082,61	5,01	8.947.403,39	49,40	9.164.397,50
RECEITAS DE CAPITAL	48.134.190,53	48.134.190,53	1.063.704,11	2,21	12.376.651,99	25,71	35.757.538,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.445.165,00	43.445.165,00	288.456,18	0,66	7.457.957,36	17,17	35.987.207,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.445.165,00	43.445.165,00	288.456,18	0,66	7.457.957,36	17,17	35.987.207,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	7.331,64	0,46	208.020,54	13,00	1.391.979,46
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	7.331,64	0,49	208.020,54	13,87	1.291.979,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.025,53	3.089.025,53	767.916,29	24,86	4.710.674,09	152,50	-1.621.648,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	117.000,00	0,00	1.435.567,27	0,00	-1.435.567,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	650.916,29	0,00	3.275.106,82	0,00	-3.275.106,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.025,53	3.089.025,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.025,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	7.810.003,83	81,50	32.054.073,98	334,49	-22.471.008,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.186.510,53	386.666.626,35	68.585.247,21	17,74	426.995.209,79	110,43	-40.328.583,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.186.510,53	386.666.626,35	68.585.247,21	17,74	426.995.209,79	110,43	-40.328.583,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.186.510,53	386.666.626,35	68.585.247,21	17,74	426.995.209,79	110,43	-40.328.583,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					43.674.233,30		

(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		43.674.233,30						
Superávit Financeiro		43.674.233,30			43.674.233,30			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	342.457.990,53	454.182.858,92	67.108.330,68	386.289.809,56	67.893.049,36	73.892.841,19	327.966.690,41	126.216.168,51	326.541.390,12	58.323.119,15
DESPESAS CORRENTES	278.851.369,37	344.403.639,72	52.620.028,76	314.716.204,21	29.687.435,51	61.194.239,47	295.361.477,77	162.128.280,85	294.764.190,79	19.354.726,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.489.954,49	203.884.084,72	40.450.271,31	191.849.585,95	12.034.498,77	40.530.245,32	191.849.585,95	12.034.498,77	191.829.477,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.400.000,00	7.023.300,00	1.161.959,57	6.851.695,65	171.604,35	1.161.959,57	6.851.695,65	171.604,35	6.851.695,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.961.414,88	133.496.255,00	11.007.797,88	116.014.922,61	17.481.332,39	19.502.034,58	96.660.196,17	36.836.058,83	96.083.017,22	19.354.726,44
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	62.806.621,16	109.779.219,20	14.488.301,92	71.573.605,35	38.205.613,85	12.698.601,72	32.605.212,64	77.174.006,56	31.777.199,33	38.968.392,71
INVESTIMENTOS	57.943.121,16	102.811.725,00	13.248.972,10	64.699.957,10	38.111.767,90	11.459.271,90	25.731.564,39	77.080.160,61	24.903.551,08	38.968.392,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	2.318,00	0,00	0,00	2.318,00	0,00	0,00	2.318,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.858.500,00	6.965.176,20	1.239.329,82	6.873.648,25	91.527,95	1.239.329,82	6.873.648,25	91.527,95	6.873.648,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	32.593.757,54	7.825.207,09	32.125.297,58	468.459,96	7.825.207,09	32.125.297,58	468.459,96	32.117.644,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.136.510,53	486.776.616,46	74.933.537,77	418.415.107,14	68.361.509,32	81.718.048,28	360.091.987,99	126.684.628,47	358.659.034,84	58.323.119,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.186.510,53	486.777.116,26	74.933.537,77	418.415.107,14	68.362.009,12	81.718.048,28	360.091.987,99	126.685.128,27	358.659.034,84	58.323.119,15
SUPERÁVIT (XIII)				8.580.102,65			66.903.221,80		68.336.174,95	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	370.186.510,53	486.777.116,26	74.933.537,77	426.995.209,79		81.718.048,28	426.995.209,79		426.995.209,79	58.323.119,15

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	7.810.003,83	56,44	32.054.073,98	252,99	-22.471.008,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.583.065,00	9.583.065,00	7.810.003,83	56,44	32.054.073,98	252,99	-22.471.008,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.583.065,00	9.583.065,00	5.241.450,45	29,64	16.800.422,34	120,62	-7.217.357,34
Contribuições Sociais	9.583.065,00	9.583.065,00	5.241.450,45	29,64	16.800.422,34	120,62	-7.217.357,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.568.553,38	0,00	15.253.651,64	0,00	-15.253.651,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.568.553,38	0,00	15.253.651,64	0,00	-15.253.651,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	32.593.757,54	7.825.207,09	32.125.297,58	468.459,96	7.825.207,09	32.125.297,58	468.459,96	32.117.644,72	
DESPESAS CORRENTES	27.428.520,00	32.273.757,54	7.792.529,45	31.929.064,94	344.692,60	7.792.529,45	31.929.064,94	344.692,60	31.921.412,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.717.200,00	16.469.437,54	5.129.062,87	16.132.632,74	336.804,80	5.129.062,87	16.132.632,74	336.804,80	16.124.979,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	550.000,00	94.913,20	542.780,56	7.219,44	94.913,20	542.780,56	7.219,44	542.780,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.261.320,00	15.254.320,00	2.568.553,38	15.253.651,64	668,36	2.568.553,38	15.253.651,64	668,36	15.253.651,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	320.000,00	32.677,64	196.232,64	123.767,36	32.677,64	196.232,64	123.767,36	196.232,64	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	320.000,00	32.677,64	196.232,64	123.767,36	32.677,64	196.232,64	123.767,36	196.232,64	-

Fonte: Contabilidade
Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5F5FFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	342.507.990,53	454.183.358,72	67.108.330,68	386.289.809,56	92,86	67.893.549,16	73.892.841,19	327.966.690,41	90,77	126.216.668,31	58.323.119,15	
LEGISLATIVA	5.190.000,00	5.160.000,00	810.132,13	4.357.166,42	1,04	802.833,58	810.132,13	4.357.166,42	1,21	802.833,58		
Ação Legislativa	5.190.000,00	5.160.000,00	810.132,13	4.357.166,42	1,04	802.833,58	810.132,13	4.357.166,42	1,21	802.833,58	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	4.019.900,00	4.981.403,00	813.768,02	4.896.145,52	1,17	85.257,48	855.804,16	4.872.383,75	1,35	109.019,25	23.761,77	
Ação Judiciária						-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.014.900,00	4.976.403,00	813.768,02	4.895.327,97	1,17	81.075,03	855.804,16	4.871.566,20	1,35	104.836,80	23.761,77	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	817,55	-	4.182,45	-	817,55	-	4.182,45	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções						-				-		
ADMINISTRAÇÃO	36.016.980,00	44.229.270,20	4.559.776,44	37.115.844,04	8,88	7.113.426,16	6.418.370,18	25.891.793,93	7,20	18.337.476,27	11.224.050,11	
Planejamento e Orçamento	11.182.000,00	11.381.123,00	565.512,94	10.798.681,56	2,58	582.441,44	975.840,74	3.366.954,31	0,94	8.014.168,69	7.431.727,25	
Administração Geral	17.735.300,00	24.277.395,20	2.504.932,59	17.973.636,32	4,30	6.303.758,88	3.630.213,74	14.739.660,74	4,09	9.537.734,46	3.233.975,58	
Administração Financeira	3.323.680,00	3.643.961,00	563.609,75	3.504.628,19	0,84	139.332,81	797.888,15	3.240.010,62	0,90	403.950,38	264.617,57	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Formação de Recursos Humanos	1.075.000,00	1.053.598,00	190.909,35	1.032.535,59	0,25	21.062,41	225.535,72	972.506,97	0,27	81.091,03	60.028,62	
Administração de Receitas	2.701.000,00	3.873.193,00	734.811,81	3.806.362,38	0,91	66.830,62	788.891,83	3.572.661,29	1,00	300.531,71	233.701,09	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	224.500,00	263.750,00	40.315,32	232.441,03	0,06	31.308,97	36.700,35	219.732,99	0,06	44.017,01	12.708,04	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	224.500,00	263.750,00	40.315,32	232.441,03	0,06	31.308,97	36.700,35	219.732,99	0,06	44.017,01	12.708,04	
Demais Subfunções						-				-		
SEGURANÇA PÚBLICA	8.332.900,00	12.194.654,60	1.212.024,03	10.095.903,73	2,41	2.098.750,87	1.563.671,93	7.891.949,39	2,19	4.302.705,21	2.203.954,34	
Policiamento	5.250.000,00	7.830.150,00	499.658,64	6.282.573,01	1,50	1.547.576,99	723.255,22	4.209.146,45	1,17	3.621.003,55	2.073.426,56	

Defesa Civil	499.900,00	995.400,00	73.274,47	472.040,21	0,11	523.359,79	201.325,79	341.670,99	0,09	653.729,01	130.369,22
Defesa Terrestre	2.583.000,00	3.369.104,60	639.090,92	3.341.290,51	0,80	27.814,09	639.090,92	3.341.131,95	0,93	27.972,65	158,56
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.860.900,00	18.659.605,90	2.083.153,31	14.129.921,16	3,38	4.529.684,74	2.680.527,93	13.470.847,37	3,74	5.188.758,53	659.073,79
Assistência ao Idoso	214.500,00	663.652,00	6.071,92	376.682,99	0,09	286.969,01	60.340,09	349.693,22	0,10	313.958,78	26.989,77
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.638,00	2.017.244,91	215.220,35	1.017.848,78	0,24	999.396,13	214.719,43	970.809,25	0,27	1.046.435,66	47.039,53
Assistência Comunitária	11.896.762,00	15.528.724,51	1.764.502,48	12.286.292,91	2,94	3.242.431,60	2.290.221,85	11.701.248,42	3,25	3.827.476,09	585.044,49
Demais Subfunções	365.000,00	449.984,48	97.358,56	449.096,48	0,11	888,00	115.246,56	449.096,48	0,12	888,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.639.342,00	45.975.342,00	7.279.798,98	36.340.241,90	8,69	9.635.100,10	7.183.806,73	36.238.994,01	10,06	9.736.347,99	101.247,89
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.639.342,00	45.975.342,00	7.279.798,98	36.340.241,90	8,69	9.635.100,10	7.183.806,73	36.238.994,01	10,06	9.736.347,99	101.247,89
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	63.814.300,00	84.878.276,02	13.432.080,96	81.424.575,62	19,46	3.453.700,40	16.310.829,74	78.706.258,97	21,88	6.172.017,05	2.718.316,65
Administração Geral	2.332.312,00	3.384.608,11	587.750,21	3.236.143,50	0,77	148.464,61	543.824,63	3.081.276,04	0,86	303.332,07	154.867,46
Formação de Recursos Humanos	-	-			-	-			-	-	
Atenção Básica	28.350.600,00	41.031.536,57	6.195.416,24	39.331.709,49	9,40	1.699.827,08	8.380.012,41	38.077.499,36	10,57	2.954.037,21	1.254.210,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.521.788,00	31.283.908,49	5.227.869,96	30.346.577,25	7,25	937.331,24	5.819.878,59	29.210.724,11	8,11	2.073.184,38	1.135.853,14
Suporte Profilático e Terapêutico	2.449.500,00	2.874.026,00	447.710,89	2.798.268,06	0,67	75.757,94	489.202,54	2.738.068,72	0,76	135.957,28	60.199,34
Vigilância Sanitária	2.033.500,00	2.138.971,55	245.978,27	1.910.012,43	0,46	228.959,12	328.824,03	1.871.494,54	0,55	267.477,01	38.517,89
Vigilância Epidemiológica	2.775.500,00	3.710.115,00	658.914,83	3.354.941,37	0,80	355.173,63	680.646,98	3.280.272,68	0,91	429.842,32	74.668,69
Alimentação e Nutrição	350.600,00	454.610,30	68.440,56	446.923,52	0,11	7.686,78	68.440,56	446.923,52	0,12	7.686,78	-
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	81.101.400,00	111.145.234,70	25.361.033,77	99.036.453,13	23,68	12.108.781,57	20.892.894,31	81.568.902,24	22,64	29.576.332,46	17.467.550,89
Ensino Fundamental	62.668.100,00	81.236.459,87	20.780.531,24	70.178.852,63	16,77	11.057.607,24	16.047.288,44	53.088.976,53	14,74	28.147.483,34	17.089.876,10
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	187.100,00	181.100,00	-	36.829,10	0,01	144.270,90	-	12.494,80	-	168.605,20	24.334,30
Educação Infantil	14.301.400,00	22.471.725,29	3.871.206,94	22.366.352,07	5,35	105.373,22	3.908.378,85	22.301.964,82	6,19	169.760,47	64.387,25
Educação de Jovens e Adultos	162.300,00	107.800,00	19.846,87	78.702,57	0,02	29.097,43	19.846,87	78.702,57	0,02	29.097,43	-
Educação Especial	1.215.000,00	2.093.276,24	89.341,61	2.084.547,70	0,50	8.728,54	89.341,61	2.084.547,70	0,58	8.728,54	-
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.567.500,00	5.054.873,30	600.107,11	4.291.169,06	1,03	763.704,24	828.038,54	4.002.215,82	1,11	1.052.657,48	288.953,24
CULTURA	2.679.900,00	5.022.090,00	1.915.617,33	4.723.060,88	1,13	299.029,12	828.966,10	3.092.851,30	0,86	1.929.238,70	1.630.209,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.679.900,00	5.022.090,00	1.915.617,33	4.723.060,88	1,13	299.029,12	828.966,10	3.092.851,30	0,86	1.929.238,70	1.630.209,58
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	400.000,00	534.300,00	49.691,67	350.504,31	0,08	183.795,69	59.137,87	343.605,22	0,10	190.694,78	6.899,09
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000,00	534.300,00	49.691,67	350.504,31	0,08	183.795,69	59.137,87	343.605,22	0,10	190.694,78	6.899,09
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	43.953.168,53	65.349.771,42	1.659.961,85	43.081.180,64	10,29	22.268.590,78	5.354.944,54	28.505.835,82	7,92	36.843.935,60	14.575.344,82
Infra-Estrutura Urbana	33.096.168,53	53.063.271,42	1.552.910,08	32.150.738,11	7,68	20.912.533,31	3.635.167,27	18.536.103,68	5,15	34.527.167,74	13.614.634,43
Serviços Urbanos	10.857.000,00	12.286.500,00	107.051,77	10.930.442,53	2,61	1.356.057,47	1.719.777,27	9.969.732,14	2,77	2.316.767,86	960.710,39
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	24.800,00	88,78	177,56	-	24.622,44	88,78	177,56	-	24.622,44	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	24.800,00	88,78	177,56	-	24.622,44	88,78	177,56	-	24.622,44	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.705.000,00	6.024.050,00	- 125.181,18	4.322.697,67	1,03	1.701.352,33	1.038.306,55	2.924.722,35	0,81	3.099.327,65	1.397.975,32
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.000,00	6.024.050,00	- 125.181,18	4.322.697,67	1,03	1.701.352,33	1.038.306,55	2.924.722,35	0,81	3.099.327,65	1.397.975,32
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.534.000,00	1.890.900,00	88.393,29	1.678.816,90	0,40	212.083,10	306.643,90	1.421.694,94	0,39	469.205,06	257.121,96
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.534.000,00	1.890.900,00	88.393,29	1.678.816,90	0,40	212.083,10	306.643,90	1.421.694,94	0,39	469.205,06	257.121,96

AGRICULTURA	1.106.000,00	8.759.468,50	346.679,24	7.365.937,58	1,76	1.393.530,92	407.855,33	2.910.852,92	0,81	5.848.615,58	4.455.084,66
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.106.000,00	8.759.468,50	346.679,24	7.365.937,58	1,76	1.393.530,92	407.855,33	2.910.852,92	0,81	5.848.615,58	4.455.084,66
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	5.700,00	- 33,10	4.278,90	-	1.421,10	- 33,10	4.278,90	-	1.421,10	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	5.700,00	- 33,10	4.278,90	-	1.421,10	- 33,10	4.278,90	-	1.421,10	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	939.800,00	1.371.300,00	477.077,20	1.339.705,03	0,32	31.594,97	676.373,41	1.292.564,41	0,36	78.735,59	47.140,62
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	939.800,00	1.371.300,00	477.077,20	1.339.705,03	0,32	31.594,97	676.373,41	1.292.564,41	0,36	78.735,59	47.140,62
ENERGIA	9.080.000,00	11.792.130,00	177.291,07	10.684.718,95	2,55	1.107.411,05	1.495.928,94	9.404.841,70	2,61	2.387.288,30	1.279.877,25
Conservação de Energia	9.080.000,00	11.792.130,00	177.291,07	10.684.718,95	2,55	1.107.411,05	1.495.928,94	9.404.841,70	2,61	2.387.288,30	1.279.877,25
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.474.900,00	4.329.830,58	536.361,20	3.964.431,66	0,95	365.398,92	574.924,50	3.701.629,29	1,03	628.201,29	262.802,37
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.474.900,00	4.329.830,58	536.361,20	3.964.431,66	0,95	365.398,92	574.924,50	3.701.629,29	1,03	628.201,29	262.802,37
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.470.000,00	21.591.481,80	6.390.300,37	21.145.606,93	5,05	445.874,87	6.396.966,91	21.145.606,93	5,87	445.874,87	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	10.550.000,00	13.562.176,00	2.343.116,87	13.392.050,66	3,20	170.125,34	2.343.116,87	13.392.050,66	3,72	170.125,34	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	5.920.000,00	8.029.305,80	4.047.183,50	7.753.556,27	1,85	275.749,53	4.053.850,04	7.753.556,27	2,15	275.749,53	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.678.520,00	32.593.757,54	7.825.207,09	32.125.297,58	7,68	468.459,96	7.825.207,09	32.125.297,58	8,92	468.459,96	
LEGISLATIVA	260.000,00	290.000,00	63.025,86	271.232,66	0,06	18.767,34	63.025,86	271.232,66	0,08	18.767,34	
Ação Legislativa	260.000,00	290.000,00	63.025,86	271.232,66	0,06	18.767,34	63.025,86	271.232,66	0,08	18.767,34	
JUDICIÁRIA	210.100,00	289.730,00	96.408,92	289.349,88	0,07	380,12	96.408,92	289.349,88	0,08	380,12	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	210.100,00	289.730,00	96.408,92	289.349,88	0,07	380,12	96.408,92	289.349,88	0,08	380,12	
ADMINISTRAÇÃO	1.646.700,00	2.186.400,00	685.673,64	2.156.053,91	0,52	30.346,09	685.673,64	2.156.053,91	0,60	30.346,09	
Administração Geral	1.646.700,00	2.186.400,00	685.673,64	2.156.053,91	0,52	30.346,09	685.673,64	2.156.053,91	0,60	30.346,09	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	4.634,69	4.634,69		865,31	4.634,69	4.634,69	-	865,31	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	4.634,69	4.634,69	-	865,31	4.634,69	4.634,69	-	865,31	
SEGURANÇA PÚBLICA	210.100,00	343.100,00	105.253,14	340.616,03	0,08	2.483,97	105.253,14	340.616,03	0,09	2.483,97	
Defesa Terrestre	210.000,00	343.000,00	105.253,14	340.616,03	0,08	2.383,97	105.253,14	340.616,03	0,09	2.383,97	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	720.100,00	206.737,15	651.274,61	0,16	68.825,39	206.737,15	651.274,61	0,18	68.825,39	
Assistência Comunitária	390.100,00	720.100,00	206.737,15	651.274,61	0,16	68.825,39	206.737,15	651.274,61	0,18	68.825,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	76.200,00	17.068,24	75.522,33	0,02	677,67	17.068,24	75.522,33	0,02	677,67	
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	76.200,00	17.068,24	75.522,33	0,02	677,67	17.068,24	75.522,33	0,02	677,67	
SAÚDE	3.940.700,00	5.998.929,52	1.845.260,38	5.861.503,98	1,40	137.425,54	1.845.260,38	5.861.503,98	0,11	137.425,54	
Administração Geral	160.500,00	211.500,00	63.534,90	201.924,56	0,05	9.575,44	63.534,90	201.924,56	0,06	9.575,44	
Atenção Básica	2.221.700,00	3.576.929,52	1.142.965,79	3.557.682,92	0,85	19.246,60	1.142.965,79	3.557.682,92	0,99	19.246,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.500,00	1.546.500,00	440.066,22	1.482.558,01	0,35	63.941,99	440.066,22	1.482.558,01	0,41	63.941,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	55.500,00	15.488,72	51.803,64	0,01	3.696,36	15.488,72	51.803,64	0,01	3.696,36	
Vigilância Sanitária	196.000,00	213.000,00	52.146,18	189.330,44	0,05	23.669,56	52.146,18	189.330,44	0,05	23.669,56	
Vigilância Epidemiológica	247.500,00	395.500,00	131.058,57	378.204,41	0,09	17.295,59	131.058,57	378.204,41	0,11	17.295,59	
EDUCAÇÃO	4.678.600,00	6.130.078,02	1.991.397,21	6.117.986,36	1,46	12.091,66	1.991.397,21	6.117.986,36	1,70	12.091,66	
Ensino Fundamental	3.371.000,00	4.103.400,00	1.313.431,59	4.102.236,57	0,98	1.163,43	1.313.431,59	4.102.236,57	1,14	1.163,43	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Infantil	1.242.000,00	1.951.078,02	656.599,68	1.948.123,65	0,47	2.954,37	656.599,68	1.948.123,65	0,54	2.954,37	

Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	14.500,00	3.622,67	11.778,80	-	2.721,20	3.622,67	11.778,80	-	2.721,20	
Educação Especial	50.100,00	56.100,00	17.743,27	55.847,34	0,01	252,66	17.743,27	55.847,34	0,02	252,66	
CULTURA	30.100,00	56.600,00	16.133,84	50.598,69	0,01	6.001,31	16.133,84	50.598,69	0,01	6.001,31	
Difusão Cultural	30.100,00	56.600,00	16.133,84	50.598,69	0,01	6.001,31	16.133,84	50.598,69	0,01	6.001,31	
URBANISMO	200.000,00	267.000,00	66.053,78	216.523,40	0,05	50.476,60	66.053,78	216.523,40	0,06	50.476,60	
Serviços Urbanos	200.000,00	267.000,00	66.053,78	216.523,40	0,05	50.476,60	66.053,78	216.523,40	0,06	50.476,60	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	34.700,00	11.042,23	34.326,35	0,01	373,65	11.042,23	34.326,35	0,01	373,65	
Comunicação Social	25.200,00	34.700,00	11.042,23	34.326,35	0,01	373,65	11.042,23	34.326,35	0,01	373,65	
ENERGIA	20.000,00	23.000,00	6.890,52	22.158,70	0,01	841,30	6.890,52	22.158,70	0,01	841,30	
Conservção de Energia	20.000,00	23.000,00	6.890,52	22.158,70	0,01	841,30	6.890,52	22.158,70	0,01	841,30	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	48.100,00	13.483,27	40.851,15	0,01	7.248,85	13.483,27	40.851,15	0,01	7.248,85	
Desporto Comunitário	25.100,00	48.100,00	13.483,27	40.851,15	0,01	7.248,85	13.483,27	40.851,15	0,01	7.248,85	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.961.320,00	16.124.320,00	2.696.144,22	15.992.664,84	3,82	131.655,16	2.696.144,22	15.992.664,84	4,44	131.655,16	
Serviço da Divida Interna	15.961.320,00	16.124.320,00	2.696.144,22	15.992.664,84	3,82	131.655,16	2.696.144,22	15.992.664,84	4,44	131.655,16	
TOTAL (III) = (I + II)	370.186.510,53	486.777.116,26	74.933.537,77	418.415.107,14	100,00	68.362.009,12	81.718.048,28	360.091.987,99	100,00	126.685.128,27	58.323.119,15
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:05699409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 BIMESTRE – NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.714.342,00	63.533.359,89
Receita de Contribuições dos Segurados	9.533.957,00	13.460.053,95
Ativo	9.274.000,00	13.245.302,99
Inativo	255.957,00	210.730,69
Pensionista	4.000,00	4.020,27
Receita de Contribuições Patronais	9.583.065,00	14.441.529,88
Ativo	9.583.065,00	14.441.529,88
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	8.458.000,00	14.418.459,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.458.000,00	14.418.459,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes	16.139.320,00	21.213.316,14
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	5.954.062,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.411.320,00	15.253.651,64
Demais Receitas Correntes		5.602,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	28.303.022,00	48.279.708,25

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	40.468.992,00	31.913.562,79	31.913.562,79	31.913.562,79	0,00
Aposentadorias	30.100.000,00	28.830.097,94	28.830.097,94	28.830.097,94	
Pensões por Morte	10.368.992,00	3.083.464,85	3.083.464,85	3.083.464,85	
Outras Despesas Previdenciárias	1.095.350,00	291.329,25	291.329,25	291.329,25	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	158.993,52	158.993,52	158.993,52	
Demais Despesas Previdenciárias	367.350,00	132.335,73	132.335,73	132.335,73	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.564.342,00	32.204.892,04	32.204.892,04	32.204.892,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.261.320,00	16.074.816,21	16.074.816,21	16.074.816,21	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Bens e Direitos do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	512,19
Investimentos e Aplicações	194.842.487,05
Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Despesas	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receita da Administração – RPPS					
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	2.424.821,37			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	50.000,00	2.424.821,37			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.446.537,00	2.240.442,64	2.240.442,64	2.240.442,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.026.200,00	924.094,70	924.094,70	924.094,70	
Demais Despesas Correntes	1.420.337,00	1.316.347,94	1.316.347,94	1.316.347,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	243.463,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.690.000,00	2.435.883,16	2.435.883,16	2.435.883,12	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.640.000,00	-11.061,79	-11.061,79	-11.061,75	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalente de Caixa	-00				
Investimentos e Aplicações	725.881,57				
Outros Bens e Direitos					

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias		11.280,89			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	11.280,89			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	1.031.000,00	1.030.825,36	1.030.825,36	1.030.825,36	
Pensões	705.000,00	703.942,78	703.942,78	703.942,78	
Outras Despesas Previdenciárias	61.200,00	40.220,89	40.220,89	40.220,89	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.797.200,00	1.774.989,03	1.774.989,03	1.774.989,03	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	-1.797.200,00	-1.763.708,14	-1.763.708,14	-1.763.708,14	
DEMONSTRATIVO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ O ENVIO DO BIMESTRE AO TCE					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5A2B46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL(IbZ)ADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	43.445.165,00	7.457.957,36	35.987.207,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	110.099.719,00	71.769.837,99	38.329.881,01
Investimentos	102.811.725,00	64.699.957,10	38.111.767,90
Inversão Financeiras	2.318,00	-	2.318,00
Amortização da Dívida	7.285.676,00	7.069.880,89	215.795,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	110.099.719,00	71.769.837,99	38.329.881,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	66.654.554,00	64.311.880,63	2.342.673,37
Fonte: Contabilidade			
Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD

Contadora

GILMAR PINHEIRO

Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1D0D0546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	82.900.000,00	70.714.898,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.600.000,00	25.095.503,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	6.598.223,75
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.100.000,00	24.866.843,10
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.200.000,00	14.154.328,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.425.330,00	150.511.971,15
2.1 - Cota-parte FPM	49.671.330,00	75.264.818,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.671.330,00	68.895.916,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	6.368.901,66
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	47.335.710,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	542.091,99
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	4.425.925,87
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	22.678.409,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	265.014,55
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	192.325.330,00	221.226.870,11
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.484.266,00	28.775.610,99
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	26.597.066,50	26.531.106,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.200.000,00	61.704.086,66
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	48.200.000,00	61.704.086,66
6.1.1 – Principal	48.200.000,00	60.580.984,95
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	1.123.101,71
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	-
6.2.1 – Principal	-	-
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	26.715.734,00	31.805.373,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.295.883,14
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		851.076,80
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios		444.806,34
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		62.999.969,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.500.000,00	53.566.103,81	53.566.103,81	53.555.873,02	-
10.1 – Educação Infantil	12.178.300,00	16.352.898,10	16.352.898,10	16.352.898,10	-
10.1.1 – Creche	5.898.525,04	7.920.479,79	7.920.479,79	7.920.479,79	-
10.1.2 – Pré-escola	6.279.774,96	8.432.418,31	8.432.418,31	8.432.418,31	-
10.2 – Ensino Fundamental	24.321.700,00	37.213.205,71	37.213.205,71	37.202.974,92	-
11 – OUTRAS DESPESAS	12.995.883,14	9.417.778,39	5.978.436,28	5.714.248,24	4.669.293,02
11.1 – Educação Infantil	271.100,00	190.856,73	190.856,73	190.856,73	965.889,20
11.1.1 – Creche	135.235,82	95.207,18	95.207,18	95.207,18	481.825,23
11.1.2 – Pré-escola	135.864,18	95.649,55	95.649,55	95.649,55	484.063,97
11.2 – Ensino Fundamental	12.724.783,14	9.226.921,66	5.787.579,55	5.523.391,51	3.703.403,82
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	49.495.883,14	62.983.882,20	59.544.540,09	59.270.121,26	4.669.293,02

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	53.566.103,81	53.566.103,81	53.555.873,02	-	-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	61.689.767,90	58.408.853,91	58.134.435,08	4.669.213,02	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.192.860,66	53.566.103,81	-	86,81%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.170.408,67	14.318,76		0,02%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.054.733,16	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	5.038.603,27	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	16.129,89	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.284.000,00	7.770.720,89	7.706.333,64	7.706.333,64	235.808,57
24.1 - Creche	2.559.290,40	3.763.726,61	3.732.540,83	3.732.540,83	114.213,21
24.2 - Pré-escola	2.724.709,60	4.006.994,28	3.973.792,81	3.973.792,81	121.595,36
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.927.472,28	22.073.447,20	12.268.844,26	12.208.083,28	7.936.350,30
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.211.472,28	29.844.168,09	19.975.177,90	19.914.416,92	8.172.158,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	91.509.992,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	31.805.373,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	3.675.360,21
32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	56.029.258,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	55.306.717,53	56.029.258,51	25,33%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.284.178,38	8.438.311,80	8.486.273,06	3.675.664,72	7.122.240,60
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.607.235,34	6.309.570,04	6.351.662,71	3.135.102,51	5.120.470,12
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	4.628.553,35	2.105.209,19	2.111.077,78	540.174,59	1.977.300,98
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	48.389,69	23.532,57	23.532,57	387,62	24.469,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.765.000,00	8.626.419,62
35.1 – Salário Educação	3.150.000,00	3.937.286,04
35.2 – PDDE	5.000,00	1.505,95
35.3 – PNAE	1.850.000,00	1.353.431,65
35.4 – PNATE	110.000,00	118.225,98
35.5 – Outras Transferências do FNDE	3.650.000,00	3.215.970,00
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.025,53	29.327,70
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	900.591,65
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	14.491.190,53	9.556.338,97

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1 – Creche	-	-	-	-	-
41.2 – Pré-escola	-	-	-	-	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	9.889.400,00	8.051.394,77	4.169.570,24	4.147.461,24	3.881.824,53
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	186.100,00	36.829,10	12.494,80	12.494,80	24.334,30
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO					
REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.075.500,00	8.088.223,87	4.182.065,04	4.159.956,04	3.906.158,83
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	91.489.986,61	106.803.675,78	89.336.124,86	88.978.836,08	14.020.851,36
47.1 – Despesas Correntes	78.446.234,25	91.233.299,98	83.096.583,63	82.739.294,82	10.085.754,72
47.1.1 – Pessoal Ativo	41.789.600,00	59.765.121,31	59.765.121,31	59.754.890,52	36.903,35
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.081.026,24	3.717.356,17	3.717.356,17	3.717.356,17	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	32.575.608,01	27.750.822,50	19.614.106,15	19.267.048,13	10.048.851,37
47.2- Despesas de Capital	13.043.752,36	15.570.375,80	6.239.541,23	6.239.541,26	3.935.096,64
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	371.100,00	1.055.750,00	1.055.750,00	1.055.750,00	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	12.672.652,36	14.514.625,80	5.183.791,23	5.183.791,26	589.851,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	5.972.826,18	4.464.027,60
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	61.704.086,66	3.937.286,04
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	61.404.731,61	5.063.307,43
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	6.272.181,23	3.338.006,21
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	46,40
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	120.019,89	0,00
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	6.152.161,34	3.338.052,61
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação		
7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:80740A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	294.695.612,93	348.649.095,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.042.000,00	88.904.620,17
IPTU	40.600.000,00	25.095.503,34
ISS	22.100.000,00	24.866.843,10
ITBI	10.000.000,00	6.598.223,75
IRRF	10.200.000,00	14.154.328,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.142.000,00	18.189.721,21

Contribuições	9.150.000,00	9.866.968,02
Receita Patrimonial	3.983.619,78	12.215.724,26
Aplicações Financeiras (II)	3.948.619,78	12.106.166,63
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	109.557,63
Transferências Correntes	167.183.493,15	219.174.218,03
Cota-Parte do FPM	40.671.330,00	61.485.635,03
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	37.868.568,95
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	18.142.749,61
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	3.540.740,80
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	433.673,58
Transferências do FUNDEB	48.200.000,00	60.580.984,95
Outras Transferências Correntes	30.312.163,15	37.121.865,11
Demais Receitas Correntes	18.336.500,00	18.487.565,17
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	18.336.500,00	18.487.565,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	290.746.993,15	336.542.929,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.134.190,53	12.376.651,99
Operações de Crédito (VI)	43.445.165,00	7.457.957,36
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	208.020,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	208.020,54
Transferências de Capital	3.089.025,53	4.710.674,09
Convênios	-	2.428.064,45
Outras Transferências de Capital	3.089.025,53	2.282.609,64
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.689.025,53	4.918.694,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	295.436.018,68	341.461.623,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	293.824.260,72	274.214.236,41	254.960.757,86	254.363.470,88	307.492,14	13.663.520,89	13.623.513,66
Pessoal e Encargos Sociais	156.247.892,72	153.250.187,90	153.250.187,90	153.230.079,87	2.826,95	837,77	837,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.875.000,00	6.713.842,93	6.713.842,93	6.713.842,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	130.701.368,00	114.250.205,58	94.996.727,03	94.419.548,08	304.665,19	13.662.683,12	13.622.675,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	286.949.260,72	267.500.393,48	248.246.914,93	247.649.627,95	307.492,14	13.663.520,89	13.622.675,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	109.223.756,00	71.378.164,83	32.409.772,12	31.581.758,81	12.610,00	3.942.906,92	3.942.906,92
Investimentos	102.528.262,00	64.699.957,10	25.731.564,39	24.903.551,08	12.610,00	3.942.906,92	3.942.906,92
Inversões Financeiras	2.318,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	2.318,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	6.693.176,00	6.678.207,73	6.678.207,73	6.678.207,73	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	102.528.262,00	64.699.957,10	25.731.564,39	24.903.551,08	12.610,00	3.942.906,92	3.942.906,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	389.477.522,72	332.200.350,58	273.978.479,32	272.553.179,03	320.102,14	17.606.427,81	17.565.582,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	51.022.759,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	23.544.210,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	12.106.010,78
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.500.921,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	59.627.848,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.401.210,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 31/Dez/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.518.702,61	77.458.560,04
DEDUÇÕES (XXIX)	93.541.748,66	114.154.155,80
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	112.849.685,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	115.325.991,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	323.796,34	43.241,39
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	-	2.433.065,14
Demais Haveres Financeiros	-	1.304.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	12.023.046,05	-36.695.595,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.672.549,71	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	159.824,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-

OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	24.512.724,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	15.907.635,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.674.233,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.674.233,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora Crc/Pr 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. De Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AA7EFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00			421.954,69			1.178.045,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			-			100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00			208.020,54			1.291.979,46
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			213.934,15			- 213.934,15
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	110.099.719,00	71.769.837,99	25.823.092,34	31.777.199,33	38.968.392,71	1.348.521,42	84.276.626,66
Despesas de Capital	110.099.719,00	71.769.837,99	25.823.092,34	31.777.199,33	38.968.392,71	1.348.521,42	84.276.626,66
Investimentos	102.811.725,00	64.699.957,10	25.731.564,39	24.903.551,08	38.968.392,71	1.348.521,42	77.080.160,61
Inversões Financeiras	2.318,00	-	-	-			2.318,00
Amortização da Dívida	7.285.676,00	7.069.880,89	91.527,95	6.873.648,25	-		7.194.148,05
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.321.231,74			- 25.401.137,65			- 23.079.905,91
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8C2F4E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: CONTABILIDADE
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:BBE29B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**82.900.000,00**	**82.900.000,00**	**70.714.898,96**	**85,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**40.600.000,00**	**40.600.000,00**	**25.095.503,34**	**61,81**
IPTU	30.500.000,00	30.500.000,00	19.538.522,43	64,06
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.100.000,00	10.100.000,00	5.556.980,91	55,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**6.598.223,75**	**65,98**
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	6.571.664,67	**65,72**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	26.559,08	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.100.000,00**	**22.100.000,00**	**24.866.843,10**	**112,52**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	24.097.893,98	**133,88**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	768.949,12	**18,75**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**14.154.328,77**	**138,77**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.000.000,00**	**107.671.330,00**	**143.878.054,94**	**133,63**
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	47.671.330,00	68.895.916,35	**144,52**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	4.425.925,87	**192,43**
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	22.678.409,79	**125,99**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	47.335.710,94	**121,37**
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	542.091,99	**120,46**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**187.900.000,00**	**190.571.330,00**	**214.592.953,90**	**112,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**19.712.300,00**	**23.838.030,00**	**23.557.586,06**	**98,82**	**23.486.686,79**	**98,53**	**23.483.139,09**	**98,51**
Despesa de Correntes	19.424.900,00	22.769.630,00	22.509.868,56	98,86	22.509.569,29	98,86	22.509.521,59	98,86
Despesa de Capital	287.400,00	1.068.400,00	1.047.717,50	98,06	977.117,50	91,46	973.617,50	91,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**21.200.288,00**	**24.988.829,04**	**24.405.240,60**	**97,66**	**23.969.649,17**	**95,92**	**23.911.852,30**	**95,69**
Despesa de Correntes	21.126.507,37	24.897.929,04	24.319.729,83	97,68	23.896.490,26	95,98	23.847.619,40	95,78
Despesa de Capital	73.780,63	90.900,00	85.510,77	94,07	73.158,91	80,48	64.232,90	70,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.490.000,00**	**2.912.000,00**	**2.835.098,98**	**97,36**	**2.774.899,64**	**95,29**	**2.772.979,94**	**95,23**
Despesa de Correntes	2.477.000,00	2.869.000,00	2.806.871,16	97,83	2.746.671,82	95,74	2.744.752,12	95,67

Despesa de Capital	13.000,00	43.000,00	28.227,82	65,65	28.227,82	65,65	28.227,82	65,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.562.500,00**	**1.336.824,00**	**1.256.386,19**	**93,98**	**1.225.258,40**	**91,65**	**1.221.305,51**	**91,36**
Despesa de Correntes	1.540.000,00	1.275.500,00	1.201.248,18	94,18	1.172.732,25	91,94	1.168.997,72	91,65
Despesa de Capital	22.500,00	61.324,00	55.138,01	89,91	52.526,15	85,65	52.307,79	85,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.804.000,00**	**1.972.399,00**	**1.900.340,07**	**96,35**	**1.871.633,53**	**94,89**	**1.867.292,04**	**94,67**
Despesa de Correntes	1.800.500,00	1.952.099,00	1.900.340,07	97,35	1.871.633,53	95,88	1.867.292,04	95,66
Despesa de Capital	3.500,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**441.600,00**	**437.362,04**	**99,04**	**437.362,04**	**99,04**	**437.362,04**	**99,04**
Despesa de Correntes	350.500,00	441.500,00	437.362,04	99,06	437.362,04	99,06	437.362,04	99,06
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.493.312,00**	**3.596.392,63**	**3.437.852,58**	**95,59**	**3.282.985,12**	**91,29**	**3.272.716,54**	**91,00**
Despesa de Correntes	2.457.312,00	3.421.392,63	3.295.201,11	96,31	3.142.945,51	91,86	3.132.676,93	91,56
Despesa de Capital	36.000,00	175.000,00	142.651,47	81,52	140.039,61	80,02	140.039,61	80,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**49.613.000,00**	**59.086.074,67**	**57.829.866,52**	**97,87**	**57.048.474,69**	**96,55**	**56.966.647,46**	**96,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**57.829.866,52**	**57.048.474,69**	**56.966.647,46**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**57.829.866,52**	**57.048.474,69**	**56.966.647,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		32.188.943,09	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	25.640.923,43		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,95	26,58	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL(não aplica
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2022	32.188.943,09	57.829.866,52	25.640.923,43	863.219,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 25.640.923,43	
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	222,64	961,93	20.892.069,40
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	29.831,64	0,00	0,00	25.822,00	0,00	4.009,64	14.601.085,52
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	33.758,10	0,00	0,00	29.036,74	0,00	4.721,36	19.753.449,79
Empenhos de 2018 e anteriores	99.435.728,78	189.760.717,19	90.324.988,41	1.143.682,36	0,00	0,00	598.955,67	0,00	544.726,69	89.780.261,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não apli
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**17.312.000,00**	**19.304.185,15**	**24.872.455,23**	**128,84**
Provenientes da União	16.889.000,00	18.881.185,15	21.386.819,13	100,52
Provenientes dos Estados	423.000,00	423.000,00	3.485.636,10	575,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**300.000,00**	**341.719,78**	**702.741,86**	**205,65**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**17.612.000,00**	**19.645.904,93**	**25.575.197,09**	**130,18**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**10.860.000,00**	**20.770.436,09**	**19.331.806,35**	**93,07**	**18.148.495,49**	**87,38**	**18.134.820,64**	**87,31**
Despesa de Correntes	10.854.000,00	18.484.123,26	17.361.514,20	93,93	16.481.280,60	**89,16**	16.470.881,15	89,11
Despesa de Capital	6.000,00	2.286.312,83	1.970.292,15	86,18	1.667.214,89	**72,92**	1.663.939,49	72,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.396.000,00**	**7.841.579,45**	**7.423.894,66**	**94,67**	**6.723.632,95**	**85,74**	**6.706.139,62**	**85,52**
Despesa de Correntes	5.394.500,00	7.466.155,67	7.261.214,15	97,26	6.573.241,81	**88,04**	6.560.886,18	87,88
Despesa de Capital	1.500,00	375.423,78	162.680,51	43,33	150.391,14	**40,06**	145.253,44	38,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**17.526,00**	**14.972,72**	**85,43**	**14.972,72**	**85,43**	**14.972,72**	**85,43**
Despesa de Correntes	0,00	5.526,00	3.715,24	67,23	3.715,24	**67,23**	3.715,24	67,23
Despesa de Capital	0,00	12.000,00	11.257,48	93,81	11.257,48	**93,81**	11.257,48	93,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**667.000,00**	**1.015.647,55**	**842.956,68**	**83,00**	**835.566,58**	**82,27**	**834.406,58**	**82,16**
Despesa de Correntes	666.900,00	939.113,55	767.670,96	81,74	765.504,58	**81,51**	764.344,58	81,39
Despesa de Capital	100,00	76.534,00	75.285,72	98,37	70.062,00	**91,54**	70.062,00	91,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.219.000,00**	**2.132.716,00**	**1.832.805,71**	**85,94**	**1.786.843,56**	**83,78**	**1.786.029,79**	**83,74**
Despesa de Correntes	1.214.000,00	1.896.000,00	1.806.892,97	95,30	1.760.995,82	**92,88**	1.760.509,59	92,85
Despesa de Capital	5.000,00	236.716,00	25.912,74	10,95	25.847,74	**10,92**	25.520,20	10,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**13.010,30**	**9.561,48**	**0,00**	**9.561,48**	**0,00**	**9.561,48**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	13.010,30	9.561,48	73,49	9.561,48	**0,00**	9.561,48	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**215,48**	**215,48**	**100,00**	**215,48**	**100,00**	**215,48**	**100,00**
Despesa de Correntes	0,00	215,48	215,48	100,00	215,48	100,00	215,48	100,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.142.000,00**	**31.791.130,87**	**29.456.213,08**	**92,66**	**27.519.288,26**	**86,56**	**27.486.146,31**	**86,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	30.572.300,00	44.608.466,09	42.889.392,41	96,15	41.635.182,28	93,33	41.617.959,73	93,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.596.288,00	32.830.408,49	31.829.135,26	96,95	30.693.282,12	93,49	30.617.991,92	93,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.929.526,00	2.850.071,70	97,29	2.789.872,36	95,23	2.787.952,66	95,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.229.500,00	2.351.971,55	2.099.342,87	89,26	2.060.824,98	87,62	2.055.712,09	87,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.023.000,00	4.105.615,00	3.733.145,78	90,93	3.658.477,09	89,11	3.653.321,83	88,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	454.610,30	446.923,52	98,31	446.923,52	98,31	446.923,52	98,31
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.312,00	3.596.608,11	3.438.068,06	95,59	3.283.200,60	91,29	3.272.932,02	91,00
TOTAL	**67.755.000,00**	**90.877.205,54**	**87.286.079,60**	**96,05**	**84.567.762,95**	**93,06**	**84.452.793,77**	**92,93**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.142.000,00	31.791.130,87	29.456.213,08	92,66	27.519.288,26	86,56	27.486.146,31	86,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**49.613.000,00**	**59.086.074,67**	**57.829.866,52**	**97,87**	**57.048.474,69**	**96,55**	**56.966.647,46**	**96,41**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8DAD58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 /BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	370.186.510,53
Previsão Atualizada	386.666.626,35
Receitas Realizadas	426.995.209,79
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.674.233,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	370.186.510,53
Créditos Adicionais	116.590.605,73
Dotação Atualizada	486.777.116,26
Despesas Empenhadas	418.415.107,14
Despesas Liquidadas	360.091.987,99
Despesas Pagas	358.659.034,84
Superávit Orçamentário	66.903.221,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	418.415.107,14
Despesas Liquidadas	360.091.987,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	348.666.352,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.716.352,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	343.860.559,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	48.279.708,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.204.892,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	32.204.892,04
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	16.074.816,21
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	-23.544.210,00	51.022.759,67	-216,71%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	20.401.210,00	59.627.848,51	292,28%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	323.796,34	-	321.399,95	2.396,39
Poder Executivo	323.796,34	-	321.399,95	2.396,39
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	37.477.037,62	10.567.314,61	17.566.782,97	9.342.940,04
Poder Executivo	37.477.037,62	10.567.314,61	17.566.782,97	9.342.940,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	37.800.833,96	10.567.314,61	17.888.182,92	9.345.336,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.029.258,51	25%	25,33%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	53.566.103,81	70%	86,81%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	7.457.957,36		35.987.207,64	
Despesa de Capital Líquida	71.769.837,99		38.329.881,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2022	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	35.507.226,15	67.601.830,75	63.068.185,95	32.182.832,33
Despesas Previdenciárias (II)	33.926.845,31	52.638.756,67	57.990.612,18	44.498.320,98
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.580.380,84	14.963.074,08	5.077.573,77	-12.315.488,65
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	421.954,69		1.178.045,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	71.769.837,99		84.276.626,66	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	57.829.866,52	15%	26,95%	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A09368FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ – PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
2021 A 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	-	-	-	166.072.299,29
2022	44.832.820,08	35.894.079,82	8.938.740,26	175.011.039,55
2023	45.425.315,36	36.097.770,93	9.327.544,43	184.338.583,98
2024	46.205.850,18	36.187.638,64	10.018.211,54	194.356.795,52
2025	46.689.715,09	37.451.198,10	9.238.516,99	203.595.312,51
2026	47.192.093,57	38.432.240,53	8.759.853,04	212.355.165,55
2027	47.387.017,60	40.015.252,11	7.371.765,49	219.726.931,04
2028	47.770.988,52	40.476.452,52	7.294.536,00	227.021.467,04
2029	47.881.321,13	41.564.759,27	6.316.561,86	233.338.028,90
2030	48.010.336,68	42.474.377,99	5.535.958,69	238.873.987,59
2031	48.174.051,93	43.285.486,48	4.888.565,45	243.762.553,04
2032	48.316.501,22	43.772.747,80	4.543.753,42	248.306.306,46
2033	48.511.972,63	44.136.253,51	4.375.719,12	252.682.025,58
2034	48.669.562,36	44.381.728,45	4.287.833,91	256.969.859,49
2035	48.940.522,43	44.304.452,79	4.636.069,64	261.605.929,13
2036	49.125.070,20	44.350.111,64	4.774.958,56	266.380.887,69
2037	49.106.642,65	44.855.860,98	4.250.781,67	270.631.669,36
2038	49.240.053,52	44.720.129,61	4.519.923,91	275.151.593,27
2039	49.158.017,61	44.989.393,93	4.168.623,68	279.320.216,95
2040	48.979.700,03	45.871.219,30	3.108.480,73	282.428.697,68
2041	48.957.130,99	45.791.801,89	3.165.329,10	285.594.026,78
2042	48.765.228,62	46.093.188,70	2.672.039,92	288.266.066,70
2043	48.748.894,91	45.629.533,68	3.119.361,23	291.385.427,93
2044	48.487.150,72	45.809.644,49	2.677.506,23	294.062.934,16
2045	48.157.838,26	45.871.643,20	2.286.195,06	296.349.129,22
2046	47.951.477,68	45.531.371,68	2.420.106,00	298.769.235,22
2047	47.444.987,00	45.863.988,36	1.580.998,64	300.350.233,86
2048	46.995.461,05	45.814.704,13	1.180.756,92	301.530.990,78
2049	46.705.995,16	45.330.032,13	1.375.963,03	302.906.953,81
2050	46.427.914,57	44.807.894,34	1.620.020,23	304.526.974,04
2051	46.140.488,05	44.307.502,21	1.832.985,84	306.359.959,88
2052	45.896.839,38	43.649.516,35	2.247.323,03	308.607.282,91
2053	45.761.866,44	42.747.303,90	3.014.562,54	311.621.845,45
2054	45.721.378,87	41.727.569,10	3.993.809,77	315.615.655,22

2055	45.837.542,88	40.437.177,13	5.400.365,75	321.016.020,97
2056	19.983.438,46	39.077.298,38	-19.093.859,92	301.922.161,05
2057	18.709.926,40	37.470.881,51	-18.760.955,11	283.161.205,94
2058	17.473.449,27	35.819.214,36	-18.345.765,09	264.815.440,85
2059	16.222.556,17	34.286.407,50	-18.063.851,33	246.751.589,52
2060	15.057.278,02	32.596.121,61	-17.538.843,59	229.212.745,93
2061	13.951.497,22	30.881.793,92	-16.930.296,70	212.282.449,23
2062	12.942.470,67	29.036.421,41	-16.093.950,74	196.188.498,49
2063	11.989.361,51	27.206.938,35	-15.217.576,84	180.970.921,65
2064	11.093.745,84	25.400.708,07	-14.306.962,23	166.663.959,42
2065	10.246.022,16	23.647.793,76	-13.401.771,60	153.262.187,82
2066	9.446.286,07	21.951.868,63	-12.505.582,56	140.756.605,26
2067	8.694.444,09	20.316.025,02	-11.621.580,93	129.135.024,33
2068	7.990.215,87	18.742.735,01	-10.752.519,14	118.382.505,19
2069	7.333.145,30	17.233.861,69	-9.900.716,39	108.481.788,80
2070	6.722.630,72	15.790.710,18	-9.068.079,46	99.413.709,34
2071	6.157.942,12	14.414.125,40	-8.256.183,28	91.157.526,06
2072	5.638.266,68	13.104.864,38	-7.466.597,70	83.690.928,36
2073	5.162.701,61	11.863.577,62	-6.700.876,01	76.990.052,35
2074	4.730.249,88	10.690.691,80	-5.960.441,92	71.029.610,43
2075	4.339.852,34	9.586.689,54	-5.246.837,20	65.782.773,23
2076	3.990.332,30	8.551.561,85	-4.561.229,55	61.221.543,68
2077	3.680.411,28	7.584.755,47	-3.904.344,19	57.317.199,49
2078	3.408.762,15	6.685.934,78	-3.277.172,63	54.040.026,86
2079	3.173.971,99	5.854.699,01	-2.680.727,02	51.359.299,84
2080	2.974.529,38	5.090.438,99	-2.115.909,61	49.243.390,23
2081	2.808.843,52	4.392.420,44	-1.583.576,92	47.659.813,31
2082	2.675.229,12	3.759.524,01	-1.084.294,89	46.575.518,42
2083	2.571.897,07	3.189.954,75	-618.057,68	45.957.460,74
2084	2.497.006,76	2.681.477,48	-184.470,72	45.772.990,02
2085	2.448.683,82	2.231.369,95	217.313,87	45.990.303,89
2086	2.425.046,02	1.836.421,28	588.624,74	46.578.928,63
2087	2.424.258,75	1.493.122,58	931.136,17	47.510.064,80
2088	2.444.561,02	1.197.730,25	1.246.830,77	48.756.895,57
2089	2.484.293,30	946.473,22	1.537.820,08	50.294.715,65
2090	2.541.898,12	735.553,37	1.806.344,75	52.101.060,40
2091	2.615.927,34	561.102,29	2.054.825,05	54.155.885,45
2092	2.705.051,46	419.234,15	2.285.817,31	56.441.702,76
2093	2.808.067,78	306.054,03	2.502.013,75	58.943.716,51
2094	2.923.923,17	217.854,08	2.706.069,09	61.649.785,60
2095	3.051.681,35	150.789,80	2.900.891,55	64.550.677,15
2096	3.190.565,99	101.263,36	3.089.302,63	67.639.979,78
FONTE: Contabilidade RPPS				

ELIANE CUSSUNOQUE

Contadora Previdenciária

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A09ED9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I – Professor de Ed. Infantil:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Cristina Da Silva Thome	110º
Marcela Carla Cracco De Souza Filipin	111º
Cristiana Faust Schatz Zelonh	112º
Thaliane Sommer	113º
Amanda Machado Da Silva Dos Santos	114º
Jaqueline Carvalho	115º
Eva Geronice Benin	116º
Andressa Deitoz Dos Santos	117º
Aline Batistin	118º
Maria G. Da Silva Camargo Rossanelli	119º
Geovana Schmitt Silveira	120º
Sandra Maria Mallmann	121º
Aline Santos Povoa	122º
Maria Carolina Rodrigues	123º
Marciane Alves De Almeida	124º

II - Professor:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Mauricio Maculan	175º
Micheli De Souza Sandeski	176º
Patricia Loregian	177º
Estefani Veronica Guerra Valdivia	178º
Katiane Bittencourt Winckler	179º
Barbara Giovana Dal Vesco Santos	180º

III - Médico 20h:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Bruna Sabadin	16º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E9DDD004

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7552	277510T000052563	15/10/2022	57030	R$ 130.16
ABL0F30	277510T000016828	14/10/2022	55414	R$ 195.23
ABY3450	277510T000052553	14/10/2022	55417	R$ 195.23
AHC0B27	277510T000019864	14/10/2022	76251	R$ 293.47
AHR7G66	277510T000016824	14/10/2022	55414	R$ 195.23
AIB0761	277510T000048646	14/10/2022	51930	R$ 293.47
AIP4E42	277510T000052559	15/10/2022	57030	R$ 130.16
AKC3977	277510T000048648	14/10/2022	76332	R$ 293.47
AKJ2J59	277510T000052557	15/10/2022	57030	R$ 130.16
APQ3420	277510T000027659	15/10/2022	55414	R$ 195.23
ASO8468	277510T000016826	14/10/2022	51930	R$ 293.47
ASQ5D49	277510T000044201	15/10/2022	60501	R$ 293.47
ASU9870	277510T000016827	14/10/2022	76332	R$ 293.47
ATS2922	277510T000044199	14/10/2022	55417	R$ 195.23
ATX9522	277510T000001867	14/10/2022	76331	R$ 293.47
ATZ9840	277510T000052547	14/10/2022	76252	R$ 293.47
AUD2740	277510T000019865	15/10/2022	76251	R$ 293.47
AUG7C63	277510T000048650	15/10/2022	57030	R$ 130.16
AUI0383	277510T000048645	14/10/2022	76332	R$ 293.47
AUK8I16	277510T000052545	13/10/2022	60502	R$ 293.47
AUP4062	277510T000008507	14/10/2022	60412	R$ 195.23
AVB1B78	277510T000052556	15/10/2022	57030	R$ 130.16
AVI8H30	277510T000048651	15/10/2022	57030	R$ 130.16
AVT6B49	277510T000052562	15/10/2022	57030	R$ 130.16
AWO0C05	277510T000048653	15/10/2022	76332	R$ 293.47
AYX8E32	277510T000046382	14/10/2022	76331	R$ 293.47
AZU6430	277510T000019866	15/10/2022	55414	R$ 195.23
BAE3I03	277510T000047293	15/10/2022	76332	R$ 293.47
BAR8694	277510T000027656	15/10/2022	55414	R$ 195.23
BBF5B53	277510T000034083	14/10/2022	76332	R$ 293.47
BBF5B53	277510T000027653	14/10/2022	76331	R$ 293.47
BBJ0F32	277510T000048649	15/10/2022	76332	R$ 293.47
BBJ4I72	277510T000048644	14/10/2022	76332	R$ 293.47
BCG9576	277510T000027655	14/10/2022	60412	R$ 195.23
BCK9202	277510T000016825	14/10/2022	76332	R$ 293.47
BCW2B22	277510T000048640	14/10/2022	76332	R$ 293.47
BDE9I47	277510T000011783	14/10/2022	55417	R$ 195.23
BDI2H86	277510T000047295	15/10/2022	76332	R$ 293.47
BDI2H86	277510T000047294	15/10/2022	60501	R$ 293.47
BDT4F90	277510T000034082	14/10/2022	76332	R$ 293.47
BEG7D04	277510T000000782	14/10/2022	60501	R$ 293.47
BMW1F71	277510T000027650	14/10/2022	76331	R$ 293.47
CHN5H59	277510T000052546	13/10/2022	60502	R$ 293.47
EAL7F41	277510T000052551	14/10/2022	76251	R$ 293.47
ETU8A32	277510T000048641	14/10/2022	76332	R$ 293.47
GJF7B70	277510T000025459	14/10/2022	55411	R$ 195.23
HLE2I95	277510T000048647	14/10/2022	76332	R$ 293.47
IKO0A51	277510T000027654	14/10/2022	55414	R$ 195.23
IPX6193	277510T000016823	14/10/2022	76332	R$ 293.47
JLJ9B41	277510T000048643	14/10/2022	51852	R$ 195.23
MAK9048	277510T000052565	15/10/2022	57030	R$ 130.16
MGB5111	277510T000011787	14/10/2022	76332	R$ 293.47
MGF3E42	277510T000052566	15/10/2022	57030	R$ 130.16
MHE3J17	277510T000052558	15/10/2022	57030	R$ 130.16
MHF9E17	277510T000047292	15/10/2022	51930	R$ 293.47
MLG4G68	277510T000046384	15/10/2022	51930	R$ 293.47
MMH5647	277510T000000783	14/10/2022	76332	R$ 293.47
OBT1E51	277510T000011784	14/10/2022	54870	R$ 195.23
PUZ1C03	277510T000047296	15/10/2022	76332	R$ 293.47
QBX1132	277510T000008509	14/10/2022	55411	R$ 195.23
QHL7G39	277510T000052555	15/10/2022	57030	R$ 130.16
QNO7H48	277510T000008510	15/10/2022	60501	R$ 293.47
QPE4A30	277510T000052548	14/10/2022	76332	R$ 293.47
QQJ7J19	277510T000052554	15/10/2022	54526	R$ 195.23
QXA0E94	277510T000046385	15/10/2022	76332	R$ 293.47
RHF9E59	277510T000001866	14/10/2022	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF395379

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5911	277510T000045832	19/12/2022	60501
ACL6F92	277510Z000012158	29/11/2022	55412
ADL3A04	277510Z000012185	29/11/2022	55412
AEQ6073	277510Z000012206	30/11/2022	55412
AFG2F51	277510Z000012200	30/11/2022	55412
AHJ1786	277510Z000012213	30/11/2022	55412
AIM2814	277510T000016917	19/12/2022	55414
AJL2C61	277510Z000012194	29/11/2022	55412
AMG2F93	277510Z000012221	30/11/2022	55412
AMH7F22	277510Z000012223	30/11/2022	55412
AMN0F42	277510Z000012167	29/11/2022	55412
AMX9324	277510Z000012175	29/11/2022	55412
ANG1777	277510T000045827	19/12/2022	51851
ANM4984	277510Z000012199	30/11/2022	55412
AOF5644	277510Z000012177	29/11/2022	55412
AOL7C34	277510Z000012178	29/11/2022	55412
AON4D64	116100T000420980	14/12/2022	76251
APB5I55	116100T000333370	14/12/2022	65300
AQJ8E66	116100T000420981	14/12/2022	56143
AQW0H94	277510Z000012182	29/11/2022	55412
AQX9F10	277510Z000012216	30/11/2022	55412
ARI6I88	277510Z000012229	30/11/2022	55412
ASP4716	277510Z000012196	30/11/2022	55412
ATA4572	277510T000027769	19/12/2022	55414
ATK0878	277510Z000012184	29/11/2022	55412
ATO0D94	277510Z000012161	29/11/2022	55412
ATO6H50	277510Z000012205	30/11/2022	55412
ATY3719	277510Z000012189	29/11/2022	55412
AUD8050	277510T000011985	19/12/2022	76332
AUF9A08	277510T000055023	19/12/2022	76251
AVD2636	277510T000045831	19/12/2022	57030
AVF8325	277510Z000012176	29/11/2022	55412
AVP1045	277510T000055025	19/12/2022	58512
AVX4B00	277510Z000012173	29/11/2022	55412
AWM3744	277510T000055029	19/12/2022	55417
AWP6B73	277510Z000012166	29/11/2022	55412
AXI3G59	277510Z000012163	29/11/2022	55412
AYU3F70	277510Z000012227	30/11/2022	55412
AZZ2696	277510Z000012204	30/11/2022	55412
BAE2010	277510Z000012174	29/11/2022	55412
BAF9549	277510T000011984	19/12/2022	55411
BAG8501	277510Z000012197	30/11/2022	55412
BAL1722	277510T000043924	19/12/2022	55411
BBI8805	277510Z000012203	30/11/2022	55412
BBV3J52	277510T000045828	19/12/2022	57030
BBX7229	277510Z000012162	29/11/2022	55412
BBZ1487	277510T000055030	19/12/2022	58511
BCC0C32	277510T000045830	19/12/2022	57030
BCH2D87	277510Z000012226	30/11/2022	55412
BCW2323	277510Z000012210	30/11/2022	55412
BDY1905	277510Z000012235	30/11/2022	55412
BEN0D12	277510Z000012201	30/11/2022	55412
BEQ1C24	277510Z000012212	30/11/2022	55412
BEZ8H86	277510Z000012191	29/11/2022	55412
CAD0870	277510Z000012222	30/11/2022	55412
CLA7D81	277510Z000012217	30/11/2022	55412
COI2010	277510Z000012186	29/11/2022	55412
DET8J33	277510T000045826	19/12/2022	51930
DFX4B50	277510Z000012190	29/11/2022	55412
DVD2A89	277510Z000012232	30/11/2022	55412
EBQ0H76	277510Z000012228	30/11/2022	55412
ENT4621	277510Z000012183	29/11/2022	55412
ENT4621	277510Z000012169	29/11/2022	55412
ERX3A67	277510Z000012168	29/11/2022	55412
EUN4560	277510T000043923	19/12/2022	76331
EZE8C50	277510Z000012193	29/11/2022	55412
FAA9H99	277510Z000012198	30/11/2022	55412
FBR0G23	277510T000027768	19/12/2022	55414
FFL0F50	277510T000055026	19/12/2022	58194
FGI6E63	277510Z000012195	29/11/2022	55412
GBI3J21	116100T000332706	14/12/2022	65300

GGE0J05	277510Z000012208	30/11/2022	55412
HQG5I59	277510T000012257	19/12/2022	76331
IOQ9369	277510Z000012192	29/11/2022	55412
ITY0E44	277510Z000012233	30/11/2022	55412
JRW9468	277510Z000012202	30/11/2022	55412
KOM5G80	277510T000055024	19/12/2022	58511
LBJ6B42	277510Z000012231	30/11/2022	55412
LYD2G26	277510Z000012215	30/11/2022	55412
MBP0299	277510T000016916	19/12/2022	76252
MCE5E65	277510T000055028	19/12/2022	51930
MCL5C83	277510Z000012179	29/11/2022	55412
MCL5C83	277510Z000012218	30/11/2022	55412
MDA8861	277510Z000012171	29/11/2022	55412
MDC1252	277510T000045825	19/12/2022	76332
MGM9690	277510Z000012172	29/11/2022	55412
MIV4H90	277510Z000012220	30/11/2022	55412
MLC3H54	277510Z000012209	30/11/2022	55412
MLV7H01	277510NIC0017393	02/12/2022	50020
MME4C38	116100T000461625	14/12/2022	58780
OFQ5530	277510Z000012160	29/11/2022	55412
PIH2C17	277510Z000012219	30/11/2022	55412
PUQ0D60	277510Z000012230	30/11/2022	55412
QIA0F24	277510T000027767	19/12/2022	76331
QJG6454	277510Z000012170	29/11/2022	55412
QNH4F67	277510T000011986	19/12/2022	76332
QPW4G24	277510T000016918	19/12/2022	60412
QQQ2B94	277510Z000012225	30/11/2022	55412
QTL5367	277510T000012258	19/12/2022	55414
QXS1A73	277510T000055027	19/12/2022	55417
RAI9449	277510Z000012164	29/11/2022	55412
RHQ5C80	277510Z000012165	29/11/2022	55412
SDQ8E19	116100T000436828	14/12/2022	60411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57A387E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHN8A04	116100T000531577	15/12/2022	58780
AIM5530	116100T000531571	15/12/2022	60501
AKD2C84	116100T000461633	15/12/2022	52311
ALO0F45	116100T000531553	15/12/2022	54870
AOZ7806	116100T000531588	15/12/2022	54526
APN9361	116100T000531582	15/12/2022	60412
ARS4C13	116100T000479904	15/12/2022	70561
AWB5157	116100T000531587	15/12/2022	72930
AWB5157	116100T000531586	15/12/2022	54870
AWQ2G12	116100T000530398	15/12/2022	60501
BBD7D89	116100T000531551	15/12/2022	55417
BDZ1J41	116100T000436830	15/12/2022	60501
BED1550	116100T000531584	15/12/2022	72930
BED1550	116100T000531583	15/12/2022	55920
CLJ8168	116100T000436829	15/12/2022	60502
JDE1B12	116100T000531585	15/12/2022	60501
KLA5607	116100T000436833	15/12/2022	55413
MEK6C96	116100T000436831	15/12/2022	58780
MIB8G27	116100T000531563	15/12/2022	55920
MIZ2G51	116100T000330561	15/12/2022	57380
NPH0945	116100T000461636	15/12/2022	60502
QBM7B24	116100T000461634	15/12/2022	54521
QII7349	116100T000530397	15/12/2022	60412
QNG0H01	116100T000355458	15/12/2022	56221
RHF7F37	116100T000531558	15/12/2022	60501
RHP3G58	116100T000530400	15/12/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1AA20C70

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/02/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE7638	277510Z000012274	01/12/2022	55412
AGK8E84	277510Z000012304	02/12/2022	55412
AHZ7D48	277510T000055034	21/12/2022	54521
AJS2D10	277510T000027772	20/12/2022	51851
AJS3G37	277510Z000012295	02/12/2022	55412
AJW3281	277510Z000012245	01/12/2022	55412
AKJ9I40	277510T000045844	20/12/2022	51930
ALK7490	277510T000043927	20/12/2022	76252
ANB6E93	277510T000012000	21/12/2022	55411
ANW0E48	277510Z000012284	02/12/2022	55412
AOE6E14	277510Z000012275	01/12/2022	55412
APJ0B39	277510T000043942	21/12/2022	76332
APO7C37	277510T000055032	21/12/2022	55411
APW9J14	277510Z000012300	02/12/2022	55412
AQT5G61	277510Z000012282	02/12/2022	55412
AQV9523	277510T000011994	20/12/2022	51851
AQV9523	277510T000011993	20/12/2022	55413
ARL6J82	277510Z000012273	01/12/2022	55412
ASA4701	277510Z000012238	01/12/2022	55412
ASA6414	277510T000011999	21/12/2022	55411
ASC3351	277510T000011987	20/12/2022	76332
ATK0878	277510Z000012267	01/12/2022	55412
ATK0878	277510Z000012251	01/12/2022	55412
ATU8425	277510T000043925	20/12/2022	55411
AUK0482	277510Z000012303	02/12/2022	55412
AUT9J44	277510Z000012299	02/12/2022	55412
AVA9F06	277510Z000012258	01/12/2022	55412
AVQ0J22	277510T000055031	20/12/2022	76332
AWB8979	277510Z000012265	01/12/2022	55412
AWT9F99	277510Z000012302	02/12/2022	55412
AXH7D32	277510Z000012280	02/12/2022	55412
AXU2465	277510T000012262	21/12/2022	76331
AYB5E39	277510T000043939	21/12/2022	55414
AYB7524	116100T000440959	16/12/2022	60501
AYD9E84	277510T000043933	21/12/2022	76331
AYQ7I85	277510T000012263	21/12/2022	76331
AYY3393	277510T000055035	21/12/2022	55411
AZE9F57	277510T000011995	20/12/2022	55417
AZP2I82	277510Z000012255	01/12/2022	55412
AZT8561	277510Z000012249	01/12/2022	55412
BAF5434	277510T000046655	21/12/2022	58191
BAX3183	277510T000016920	20/12/2022	55417
BBH8F20	277510Z000012240	01/12/2022	55412
BBM1A82	277510Z000012285	02/12/2022	55412
BBO0C23	277510Z000012305	02/12/2022	55412
BBO9977	277510T000016922	21/12/2022	55411
BBQ4E52	116100T000270908	16/12/2022	60412
BCB6J39	277510Z000012264	01/12/2022	55412
BCF7F46	277510T000043928	20/12/2022	55417
BCT1D51	277510T000011991	20/12/2022	76332
BCT2D18	277510T000011990	20/12/2022	76332
BCV9J29	277510Z000012297	02/12/2022	55412
BDJ9G03	277510T000043932	21/12/2022	55417
BDO7F80	277510Z000012239	01/12/2022	55412
BDW8C18	277510T000058002	21/12/2022	76332
BDX4C83	277510T000027773	21/12/2022	55417
BEG0780	277510T000058001	21/12/2022	54521
BEK3H66	277510T000045847	21/12/2022	52070
BEN0D12	277510Z000012242	01/12/2022	55412
BEN0D12	277510Z000012260	01/12/2022	55412
BEP1207	277510Z000012257	01/12/2022	55412
BER7088	116100T000436838	16/12/2022	54522
BMU4113	277510T000043940	21/12/2022	55414
BOK8872	277510Z000012286	02/12/2022	55412
BPQ4F77	277510T000045843	20/12/2022	51930
CER4565	277510Z000012288	02/12/2022	55412
DRR3213	277510Z000012271	01/12/2022	55412
EGM0J63	277510T000043936	21/12/2022	76252
EJD2F55	277510T000012261	20/12/2022	55411

EVW1I96	277510Z000012252	01/12/2022	55412
EZG0116	277510T000045839	20/12/2022	76332
FAA9H99	277510Z000012281	02/12/2022	55412
FAA9H99	277510Z000012253	01/12/2022	55412
FAA9H99	277510Z000012263	01/12/2022	55412
FCJ8H39	277510Z000012241	01/12/2022	55412
FGI6E63	277510Z000012261	01/12/2022	55412
FOZ2F10	277510T000011992	20/12/2022	76332
HIU9J94	277510Z000012298	02/12/2022	55412
HNZ1J19	277510Z000012293	02/12/2022	55412
HNZ1J19	277510Z000012269	01/12/2022	55412
IJU4H19	277510Z000012236	01/12/2022	55412
IJU4H19	277510Z000012259	01/12/2022	55412
IPD1A04	277510Z000012307	02/12/2022	55412
IRH1C55	116100T000440964	16/12/2022	54281
ISU7195	277510T000046654	20/12/2022	76331
ITN1C75	277510T000027771	20/12/2022	76331
ITV2I05	277510Z000012248	01/12/2022	55412
ITY0E44	277510Z000012254	01/12/2022	55412
ITZ6I42	277510Z000012256	01/12/2022	55412
JJG2J73	277510T000043926	20/12/2022	55417
LNQ8167	277510Z000012272	01/12/2022	55412
LQS2F13	277510T000045834	20/12/2022	54870
MBI6968	277510Z000012287	02/12/2022	55412
MDA8861	277510Z000012306	02/12/2022	55412
MET5999	277510Z000012268	01/12/2022	55412
MGH5986	277510Z000012266	01/12/2022	55412
MGH5H29	277510T000043935	21/12/2022	76332
MJF4191	277510Z000012283	02/12/2022	55412
MLP7C66	277510T000045846	21/12/2022	55411
MLV0A48	277510T000016924	21/12/2022	55500
MMA1F06	277510T000043931	20/12/2022	55417
NJM5D62	277510Z000012277	01/12/2022	55412
NNC6I56	277510T000045837	20/12/2022	55411
NNC6I56	277510Z000012308	02/12/2022	55412
NRW4J17	277510Z000012290	02/12/2022	55412
OOI0A82	277510Z000012294	02/12/2022	55412
QAG8D42	277510T000043941	21/12/2022	55414
QBD8J16	277510T000027774	21/12/2022	76331
QIK2E11	277510T000058003	21/12/2022	76332
QIU0F17	277510Z000012279	01/12/2022	55412
QIU2E56	277510T000043934	21/12/2022	76332
QJG6454	277510Z000012291	02/12/2022	55412
QJG6454	277510Z000012246	01/12/2022	55412
QJM5C50	277510T000011998	21/12/2022	76332
QJP5129	277510Z000012244	01/12/2022	55412
QUG4H82	277510Z000012243	01/12/2022	55412
RFI2H12	116100T000440974	16/12/2022	72340
RHG6H95	277510Z000012237	01/12/2022	55412
RHN5B10	277510Z000012301	02/12/2022	55412
RHQ2B84	116100T000440961	16/12/2022	60501
SEB7E15	277510T000045836	20/12/2022	52070

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:714C3527

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQU4206	277510NIC0017079	30/09/2022	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0017080	30/09/2022	50020	R$ 586.94
AUU8G92	277510NIC0017082	30/09/2022	50020	R$ 586.94
AYP8018	277510NIC0017071	30/09/2022	50020	R$ 586.94
BBJ0F32	277510NIC0017085	30/09/2022	50020	R$ 390.46
BBV5F07	277510NIC0017073	30/09/2022	50020	R$ 390.46
BCF6773	277510NIC0017074	30/09/2022	50020	R$ 260.32
BCL1688	277510NIC0017075	30/09/2022	50020	R$ 586.94
BCP7G82	277510NIC0017072	30/09/2022	50020	R$ 586.94
BEP0429	277510NIC0017077	30/09/2022	50020	R$ 260.32
ERZ2435	277510NIC0017078	30/09/2022	50020	R$ 586.94
FEG1I38	277510NIC0017076	30/09/2022	50020	R$ 586.94

MHC9993	277510NIC0017084	30/09/2022	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0017083	30/09/2022	50020	R$ 390.46
MKS2617	277510NIC0017081	30/09/2022	50020	R$ 586.94
QII9D45	116100T000332255	12/10/2022	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1FB558D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2022
									Período: 6º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
09.03.08	Assistência Social		66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21	100.000,00	0,00	151.380,21	4.553,69	79.816,71	71.563,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	2.505,58	4.494,42
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.505,58	2.494,42
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21	80.000,00	0,00	119.380,21	4.553,69	66.304,65	53.075,56
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	50.000,00	0,00	60.283,07	4.553,69	54.581,62	5.701,45
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	7.900,00	6.790,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	30.000,00	0,00	34.407,03	0,00	3.823,03	30.584,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.162,14	2.837,86
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.844,34	1.155,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.162,14	2.837,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.844,34	1.155,66
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade :			66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50
Total Geral :			66.380,21	100.000,00	0,00	166.380,21	4.553,69	79.816,71	86.563,50

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4B3CB1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	7.145.709,58	26,63	38.665.921,76	144,08	-11.829.411,02
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	6.455.178,33	24,05	36.502.425,71	136,02	-9.665.914,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	341.542,20	35,16	2.370.775,21	244,04	-1.399.312,74
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	334.637,50	35,86	2.254.666,07	241,58	-1.321.367,45
TAXAS	38.163,85	38.163,85	6.904,70	18,09	116.109,14	304,24	-77.945,29
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	122,42	1,92	10.505,27	165,07	-4.141,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.364,08	6.364,08	122,42	1,92	10.505,27	165,07	-4.141,19
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	190.497,80	704,48	1.075.707,12	3.978,05	-1.048.666,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	620,00	5,76	8.520,13	79,22	2.235,37
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	189.877,80	1.165,93	1.067.186,99	6.552,96	-1.050.901,41
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	0,00	0,00	15,20	0,45	3.329,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	0,00	0,00	15,20	1,75	851,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	5.846.239,22	22,67	32.801.814,69	127,21	-7.017.185,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	3.358.664,07	27,22	17.078.312,66	138,42	-4.740.080,27
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.421.870,11	10.421.870,11	1.913.033,15	18,36	11.997.094,70	115,11	-1.575.224,59
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	574.542,00	19,00	3.726.407,33	123,21	-701.880,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	76.776,69	175,81	243.608,22	557,84	-199.938,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	17.800,16	59,25	170.250,57	566,66	-140.205,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	58.976,53	432,85	73.357,65	538,40	-59.732,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	690.531,25	0,00	2.163.496,05	0,00	-2.163.496,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	135.098,81	0,00	320.469,30	0,00	-320.469,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	135.098,81	0,00	320.469,30	0,00	-320.469,30
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	555.432,44	0,00	1.843.026,75	0,00	-1.843.026,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	695.375,32	0,00	-695.375,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	555.432,44	0,00	1.147.651,43	0,00	-1.147.651,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	7.145.709,58	26,63	38.665.921,76	144,08	-11.829.411,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	7.145.709,58	26,63	38.665.921,76	144,08	-11.829.411,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	7.145.709,58	26,63	38.665.921,76	144,08	-11.829.411,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.361.854,96	—	—	7.361.854,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.361.854,96	—	—	7.361.854,96	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	11.999.780,07	36.856.102,56	5.000.408,86
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	32.334.504,74	6.147.841,20	29.517.581,10	2.816.923,64	6.492.189,15	29.156.259,07	3.178.245,67	29.156.259,07	361.322,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	15.056.331,06	3.297.509,29	14.151.682,86	904.648,20	3.297.509,29	14.151.682,86	904.648,20	14.151.682,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	15.552,66	89.751,59	50.248,41	15.552,66	89.751,59	50.248,41	89.751,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	17.138.173,68	2.834.779,25	15.276.146,65	1.862.027,03	3.179.127,20	14.914.824,62	2.223.349,06	14.914.824,62	361.322,03
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	16.521.061,52	1.005.222,32	12.338.930,32	4.182.131,20	1.976.569,47	7.699.843,49	8.821.218,03	7.699.843,49	4.639.086,83
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	16.036.761,52	921.570,46	11.855.068,01	4.181.693,51	1.892.917,61	7.215.981,18	8.820.780,34	7.215.981,18	4.639.086,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	484.300,00	83.651,86	483.862,31	437,69	83.651,86	483.862,31	437,69	483.862,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	316,37	0,00	0,00	316,37	0,00	0,00	316,37	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	316,37	0,00	0,00	316,37	0,00	0,00	316,37	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	11.999.780,07	36.856.102,56	5.000.408,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	11.999.780,07	36.856.102,56	5.000.408,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.809.819,20	—	1.809.819,20	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	—	8.468.758,62	38.665.921,76	—	3368..865665..190221,,5766	5.000.408,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E123F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (c) = (a-b)

		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	18.843,96	-18.843,96
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18.843,96	-18.843,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	220.448,70	220.448,70	0,00	0,00	0,00	-220.448,70
Despesas de Capital	0,00	220.448,70	220.448,70	0,00	0,00	0,00	-220.448,70
Investimentos	0,00	220.448,70	220.448,70	0,00	0,00	0,00	-220.448,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	255.408,44	-201.604,74	53.803,70

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0C25669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00

Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	35.336.710,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:59B3A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	320.469,30	-320.469,30
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.521.061,52	12.338.930,32	4.182.131,20
Investimentos	16.036.761,52	11.855.068,01	4.181.693,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívida	484.300,00	483.862,31	437,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.521.061,52	12.338.930,32	4.182.131,20
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.521.061,52	12.018.461,02	4.502.600,50
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FB638CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	933.298,62	933.298,62	2.254.666,07	241,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	229.570,76	114,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.956,31	157.956,31	602.099,80	381,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	404.474,03	404.474,03	859.971,22	212,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	486.496,07	372,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.845,47	4.845,47	16.687,24	344,39
Dívida Ativa dos Impostos	28.888,32	28.888,32	40.738,79	141,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.653,39	6.653,39	19.102,19	287,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	28.916.808,00	120,36
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	14.763.410,62	125,78
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	67.043,12	124,85
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	1.604.350,51	220,37
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	12.333.142,45	108,19
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	148.861,30	138,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.958.883,76	24.958.883,76	31.171.474,07	124,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.596.002,66	31.596.002,66	42.571.130,77	134,74
Provenientes da União	1.126.589,50	1.126.589,50	1.125.316,77	99,89
Provenientes dos Estados	30.469.413,16	30.469.413,16	41.445.814,00	136,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.596.002,66	31.596.002,66	42.571.130,77	134,74
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	8.388.390,04	7.704.958,87	91,85	7.577.792,22	90,34	127.166,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	3.386.476,44	3.164.413,50	93,44	3.164.413,50	93,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	5.001.913,60	4.540.545,37	90,78	4.413.378,72	88,23	127.166,65
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.813.152,32	1.572.848,88	86,75	1.276.920,85	70,43	295.928,03
Investimentos	657.114,87	1.813.152,32	1.572.848,88	86,75	1.276.920,85	70,43	295.928,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.813.152,32	1.572.848,88	86,75	1.276.920,85	70,43	295.928,03
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	10.201.542,36	9.277.807,75	90,95	8.854.713,07	86,80	423.094,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	2.434.765,75	2.092.840,60	22,56	2.075.849,97	23,44	16.990,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	2.085.299,03	1.743.373,88	18,79	1.734.783,25	19,59	8.590,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	349.466,72	349.466,72	3,77	341.066,72	3,85	8.400,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	288.718,83	3,11	265.265,89	3,00	23.452,94
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.581,39	0,02	1.581,39	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	1,02	94.708,22	1,07	94.708,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	2.434.765,75	2.477.849,04	26,71	2.437.405,47	27,53	40.443,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	7.766.776,61	6.799.958,71	73,29	6.417.307,60	72,47	382.651,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-2.124.237,60
FONTE:							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	316.490,18	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	4.934.422,17	9.201.062,42	8.404.885,27	90,59	8.262.819,49	93,32	142.065,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	90.000,00	80.450,26	0,87	75.075,62	0,85	5.374,64
Vigilância Sanitária	70.287,17	93.532,49	50.974,23	0,55	50.974,23	0,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	119.196,00	47.005,54	0,51	47.005,54	0,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	697.751,45	694.492,45	7,49	418.838,19	4,73	275.654,26
TOTAL	5.507.309,34	10.201.542,36	9.277.807,75	100,00	8.854.713,07	100,00	423.094,68

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3AEE23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	26.836.510,74	36.502.425,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	2.370.775,21
I.P.T.U.	232.010,71	281.742,48
I.S.S.	412.614,62	884.115,46
I.T.B.I.	158.192,19	602.312,06
I.R.R.F.	130.481,10	486.496,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.163,85	116.109,14
Contribuições	6.364,08	10.505,27
Receita Patrimonial	27.041,08	1.075.707,12
Aplicações Financeiras(II)	16.285,58	1.067.186,99
Outras Receitas Patrimoniais	10.755,50	8.520,13
Transferências Correntes	25.784.628,87	32.801.814,69
Cota-Parte do FPM	10.244.658,98	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	9.119.544,00	9.866.514,18
Cota-Parte do IPVA	582.422,93	1.283.480,38
Cota-Parte do ITR	42.959,21	53.634,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.881,05	119.089,01
Transferências do FUNDEB	3.024.526,37	3.726.407,33
Outras Transferências Correntes	2.684.636,33	4.577.195,71
Demais Receitas Correntes	47.014,24	243.623,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.014,24	243.623,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.820.225,16	35.435.238,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.163.496,05
Operação de Crédito(VI)	0,00	320.469,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.843.026,75
Convênios	0,00	711.986,77
Outras Transferências de Capital	0,00	1.131.039,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.843.026,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.820.225,16	37.278.265,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.334.504,74	29.517.581,10	29.156.259,07	29.156.259,07	0,00	143.978,88	143.978,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.056.331,06	14.151.682,86	14.151.682,86	14.151.682,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	89.751,59	89.751,59	89.751,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.138.173,68	15.276.146,65	14.914.824,62	14.914.824,62	0,00	143.978,88	143.978,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.138.173,68	15.276.146,65	14.914.824,62	14.914.824,62	0,00	143.978,88	143.978,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.194.504,74	29.427.829,51	29.066.507,48	29.066.507,48	0,00	143.978,88	143.978,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.521.061,52	12.338.930,32	7.699.843,49	7.699.843,49	0,00	395.996,75	395.996,75
Investimentos	16.036.761,52	11.855.068,01	7.215.981,18	7.215.981,18	0,00	395.996,75	395.996,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	484.300,00	483.862,31	483.862,31	483.862,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.036.761,52	11.855.068,01	7.215.981,18	7.215.981,18	0,00	395.996,75	395.996,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.231.582,63	41.282.897,52	36.282.488,66	36.282.488,66	0,00	539.975,63	539.975,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	455.801,18						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.067.186,99						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.944,41						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.421.043,76						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.396.497,88	1.245.297,69
DEDUÇÕES (XXIX)	8.633.590,54	8.674.092,41
Disponibilidade de Caixa	8.633.590,54	8.674.092,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.633.590,54	8.684.455,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.363,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.237.092,66	-7.428.794,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	191.702,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	191.702,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-773.540,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.361.854,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.361.854,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:64D4ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.836.510,74
Previsão Atualizada				26.836.510,74
Receitas Realizadas				38.665.921,76
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.361.854,96
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.546.884,24
Dotação Atualizada				48.855.882,63
Despesas Empenhadas				41.856.511,42
Despesas Liquidadas				36.856.102,56
Despesas pagas				36.856.102,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				5.000.408,86
Superavit Orçamentário				1.809.819,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				41.856.511,42
Liquidadas				36.856.102,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				5.000.408,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				36.502.425,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.336.710,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.336.710,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		400.000,00	1.421.043,76	3,55
Resultado Primário - Acima da Linha		400.000,00	455.801,18	1,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
EXECUTIVO	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
TOTAL:	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
FONTE:				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Ensino		9.630.426,92	25%	29,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Básica		2.964.548,54	70%	78,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		320.469,30		-320.469,30
DESPESAS DE CAPITAL		12.338.930,32		4.182.131,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			18.843,96	-18.843,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			201.604,74	53.803,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplic no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos impostos		6.799.958,71	15,00	21,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquida em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estã segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exer				
força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE:				

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AAC58FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2022-11-12		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	933.298,62	2.254.666,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	232.010,71	281.742,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.192,19	602.312,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	412.614,62	884.115,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	486.496,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.880.583,20	30.281.572,64
22.1.1--CCootata-P-PaartreteFFPPMM	12.592.074,21	16.128.175,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.737.076,15	14.763.410,62
2.21.12.-2P-aPracreclealarerfeefreernetneteà àCFC,Fa,rat.rt1.5195,9I, Ia,laínlíenaesads d, e, e	854.998,06	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	12.333.142,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	148.861,30
2.4- Cota-Parte ITR	53.699,01	67.043,12
2.5- Cota-Parte IPVA	728.028,66	1.604.350,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Const	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.813.881,82	32.536.238,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.805.117,03	5.783.361,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2. (2.7))	1.648.353,43	2.350.698,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.025.922,93	3.758.542,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.025.922,93	3.758.542,90
6.1.1- Principal	3.024.526,37	3.726.407,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.396,56	32.135,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4) -1.780.590,66		-2.056.954,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		103.994,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		103.994,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.862.537,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.075.028,17	3.065.697,11	3.065.697,11	3.065.697,11	0,00
10.1- Educação Infantil	1.233.994,43	1.229.071,76	1.229.071,76	1.229.071,76	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.841.033,74	1.836.625,35	1.836.625,35	1.836.625,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	759.889,19	751.494,35	751.494,35	751.494,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	360.000,00	358.655,05	358.655,05	358.655,05	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	399.889,19	392.839,30	392.839,30	392.839,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.834.917,36	3.817.191,46	3.817.191,46	3.817.191,46	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestr (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.964.548,54	2.964.548,54	2.964.548,54	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.751.293,48	3.751.293,48	3.751.293,48	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.630.980,03	2.964.548,54	2.964.548,54	78,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infa		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capi		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		375.854,29	7.249,42	7.249,42	0,19

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) -
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1	478.956,11	105.030,71	0,00	0,00	0	105.030,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.165,31	103.994,43	0,00	0,00	0	103.994,43
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação União (VAAF + VAAT)	363.790,80	1.036,28	0,00	0,00	0	1.036,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestr(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	978.625,66	897.697,33	881.153,31	881.153,31	16.544,02
24.1- Creche	50.000,00	48.762,76	48.762,76	48.762,76	0,00
24.2 - Pré-escola	928.625,66	848.934,57	832.390,55	832.390,55	16.544,02
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.260.530,92	2.925.469,84	2.914.307,34	2.914.307,34	11.162,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.239.156,58	3.823.167,17	3.795.460,65	3.795.460,65	27.706,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26	7.574.460,65
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.056.954,27
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	988,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	9.630.426,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.134.059,68	9.630.426,92	29,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.604,04	16.616,04	16.616,04	988,00	0,00

FONTE:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab (ac)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.604,04	16.616,04	16.616,04	988,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	782.378,23	697.140,41
35.1- Salário-Educação	272.949,40	258.278,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.253,21	66.230,43
35.4- PNATE	86.737,39	81.081,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	319.438,23	291.549,90
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.649,18	209.632,40
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.015.027,41	906.772,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestr (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestr (e)	Até o Bimestr (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	206.200,00	182.829,03	182.829,03	182.829,03 0,00	
41.1 - Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
41.2 - Pré-escola	330.000,00	322.859,41	317.183,65	317.183,65	5.675,76
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.638.752,60	1.515.681,23	1.490.654,42	1.490.654,42	25.026,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	964.698,60	951.875,40	951.875,40	951.875,40 0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.809.651,20	2.650.385,66	2.625.358,85	2.625.358,85	25.026,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestr (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	11.134.186,64	10.493.893,82	10.441.160,49	10.441.160,49	52.733,33
47.1 - Despesas CORrentes	9.986.152,11	9.464.245,96	9.438.081,49	9.438.081,49	26.164,47
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.505.028,17	6.270.016,93	6.270.016,93	6.270.016,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filan		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	3.481.123,94	3.194.229,03	3.168.064,56	3.168.064,56	26.164,47
47.2 - Despesas de Capital	1.148.034,53	1.029.647,86	1.003.079,00	1.003.079,00	26.568,86
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filan		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.148.034,53	1.029.647,86	1.003.079,00	1.003.079,00	26.568,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				115.165,31	21.469,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)				3.758.542,90	258.278,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)				3.852.442,05	264.581,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				11.131,56	13.912,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.277,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.277,28	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				11.131,56	13.912,46

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E9436D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	59.190,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.190,42	58.361,12	0,00	829,30
Recursos Ordinários	59.190,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.190,42	58.361,12	0,00	829,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.625.265,14	0,00	0,00	0,00	10.363,15	0,00	8.614.901,99	4.942.047,74	120.318,15	3.672.854,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.251,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.251,05	0,00	0,00	11.251,05
Transferências do FUNDEB	11.131,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.131,56	0,00	0,00	11.131,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.912,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.912,46	2.742,00	93.793,30	11.170,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	824.337,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.337,21	18.368,93	0,00	805.968,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	424.634,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.634,26	3.194,11	0,00	421.440,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.234,66	0,00	(2.062.234,66)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.803,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.803,70	0,00	0,00	53.803,70
Outras Recursos Vinculados	7.286.194,90	0,00	0,00	0,00	10.363,15	0,00	7.275.831,75	2.855.508,04	26.524,85	4.420.323,71
TOTAL (III) = (I + II)	8.684.455,56	0,00	0,00	0,00	10.363,15	0,00	8.674.092,41	5.000.408,86	120.318,15	3.673.683,55
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C59AB731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.640.936,42	33.981.275,16	36.502.425,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.115.715,00	1.165.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.640.936,42	31.865.560,16	35.336.710,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.081.006,01	7.010.423,23	7.774.076,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.472.905,41	6.309.380,91	6.996.668,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F84B1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.502.425,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.336.710,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.336.710,71
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.967.205,84	42,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.081.823,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.127.732,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.173.641,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.428.794,72	-21,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.404.052,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.774.076,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	320.469,30	0,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.653.873,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.473.569,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.000.408,86	3.673.683,55

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F4BEDD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	320.469,30	320.469,30
Interna	320.469,30	320.469,30
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	320.469,30	320.469,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.502.425,71	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § CF) (V)	1.165.715,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.336.710,71	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	320.469,30	0,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.653.873,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.088.486,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.473.569,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1FDD4478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.396.497,88	1.159.688,86	1.245.297,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	355.510,71	1.159.688,86	1.048.986,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	887.700,36	1.048.986,72
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	355.510,71	271.988,50	196.310,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	355.510,71	271.988,50	196.310,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.040.987,17	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.633.590,54	13.073.470,27	8.674.092,41
Disponibilidade de Caixa	8.633.590,54	12.813.949,83	8.674.092,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.633.590,54	12.993.818,20	8.684.455,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	179.868,37	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	10.363,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.237.092,66	-11.913.781,41	-7.428.794,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.640.936,42	33.981.275,16	36.502.425,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	2.115.715,00	1.165.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.640.936,42	31.865.560,16	35.336.710,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,05%	3,64%	3,52%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,18%	-37,39%	-21,02%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	33.169.123,70	38.238.672,19	42.404.052,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.852.211,33	34.414.804,97	38.163.647,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	609.738,77	71.524,64	5.000.408,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido			

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C359667B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio) para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do município, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500	DIÁRIA	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO). INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) E TRANSPORTE PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES NO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL, PARANÁ.	R$ 84,90	R$ 42.450,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME 05.639.875/0001-51	R$ 42.450,00
2°	01	GJB – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA 03.697.602/0001-38	R$ 52.500,00
-	-	*BANCO DE PREÇOS* *Acesso em 17/01/2023* *https://www.bancodeprecos.com.br*	*R$ 43.020,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a **MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME**, inscrita no CNPJ/MF **nº 05.639.875/0001-51**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº **1/2023**, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.80.00.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 20 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:161F6ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.731/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 2 da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro de 2023**:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-11	NE2-12
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	NE2-11	NE2-12
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	NE3-23	NE3-24
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-09	NE1-10
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-26	NE3-27
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-22	NE3-23
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	NE2-11	NE2-12
487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	NE1-08	NE1-09
310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-10	NE2-11
495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3-25	NE3-26
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	NE3-25	NE3-26
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-22	NE3-23
825541	CLEYTON ANGELI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-01	NE1-02
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-23	NE3-24
992473	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2-11	NE2-12
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
815741	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-15	NE2-16
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-21	NE3-22
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-04	NE1-05
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-12	NE2-13
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-10	NE2-11
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
831511	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15

847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-23	NE3-24
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-04	NE1-05
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	NE2-16	NE2-17
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-09	NE1-10
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
652181	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-10	NE2-11
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-04	NE1-05
501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-15	NE2-16
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-08	NE1-09
992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
407701	JOZELIA APARECIDA QUEKES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	NE2-12	NE2-13
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-22	NE3-23
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-19	NE2-20
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-27	NE3-28
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	NE3-25	NE3-26

526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-17	NE2-18
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-28	NE3-29
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-16	NE2-17
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-24	NE3-25
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-09	NE1-10
575921	MARCOS TOMAZ	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
491311	MARIETE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-25	NE3-26
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-22	NE3-23
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-21	NE3-22
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
319921	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-10	NE2-11
644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1-08	NE1-09
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-11	NE2-12
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2-11	NE2-12
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
624561	ROSA EUNICE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1-08	NE1-09
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-19	NE2-20
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-09	NE1-10
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04

328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-29	NE3-30
625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	NE2-12	NE2-13
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-03	NE1-04
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3-25	NE3-26
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	NE3-26	NE3-27
525821	VILMA SALETE LACHOWSKI GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2-17	NE2-18

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-10	NM2-11
772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-19	NM2-20
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-19	NM2-20
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-19	NM2-20
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-19	NM2-20
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	NM2-15	NM2-16
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-11	NM2-12
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	NM3-29	NM3-30
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	NM2-13	NM2-14
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-20	NM3-21
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-20	NM3-21
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-10	NM2-11
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-10	NM2-11
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM2-18	NM2-19
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-12	NM2-13
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06

699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-19	NM2-20
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-12	NM2-13
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-20	NM3-21
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-21	NM3-22
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-12	NM2-13
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-10	NE2-11
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	NM1-10	NM2-11
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-10	NM2-11
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-05	NM1-06
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-26	NM3-27
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-19	NM2-20
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	NM2-15	NM2-16
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-04	NM1-05
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-03	NM1-04
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	NM2-13	NM2-14
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-18	NM2-19
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-23	NM3-24
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-13	NM2-14
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-18	NM2-19
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-11	NM2-12
992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-02	NM1-03
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-20	NM2-21
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1-06	NM1-07
992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-04	NM1-05
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	NM2-16	NM2-17
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-10	NM2-11
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-12	NM2-13
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	NM2-12	NM2-13
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-03	NM1-04
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-19	NM2-20
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-25	NM3-26
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-11	NM2-12
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-20	NM3-21
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-14	NM2-15
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-18	NM2-19
992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-12	NM2-13
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
814001	THAISE PERLA WEBER	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-12	NM2-13
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08

625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-12	NM2-13
815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2-18	NM2-19
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-10	NM2-11

CARREIRA GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3-28	GP3-29
852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-03	GP1-04
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	GP1-05	GP1-06
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	GP2-11	GP2-12
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	GP1-06	GP1-07
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-07	GP1-08
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	GP2-12	GP2-13
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP2-12	GP2-13
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-05	GP1-06
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	GP1-03	GP1-04
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-09	GP1-10
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	GP3-29	GP3-30
992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-03	GP1-04
830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3-27	GP3-28
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	GP2-11	GP2-12
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GP2-12	GP2-13
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	GP1-07	GP1-08
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1-07	GP1-08
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-06	GP1-07
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-08	GP1-09
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	GP1-05	GP1-06
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-08	GP1-09
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	GP3-29	GP3-30
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-07	GP1-08
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-07	GP1-08
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	GP1-05	GP1-06
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-07	GP1-08
992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	GP1-05	GP1-06
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	GP1-05	GP1-06
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-03	GP1-04
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	GP1-04	GP1-05
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-02	GP1-03
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP1-10	GP2-11
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-05	GP1-06
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GP1-03	GP1-04
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	GP2-16	GP2-17
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1-03	GP1-04
615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP2-12	GP2-13
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	GP2-11	GP2-12
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP2-11	GP2-12
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	GP2-11	GP2-12
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	GP1-07	GP1-08
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-05	GP1-06
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-03	GP1-04
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1-07	GP1-08
694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-09	GP1-10
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	GP1-07	GP1-08
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-09	GP1-10
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-10	GP2-11
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-05	GP1-06
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	GP1-03	GP1-04
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP2-13	GP2-14
778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-07	GP1-08
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-03	GP1-04
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-07	GP1-08
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	GP3-23	GP3-24

827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-05	GP1-06
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	GP2-12	GP2-13
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP2-11	GP2-12
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-07	GP1-08
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1-03	GP1-04
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-07	GP1-08
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-07	GP1-08
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-07	GP1-08
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	GP1-04	GP1-05
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3-23	GP3-24
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	GP1-04	GP1-05
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	GP1-05	GP1-06
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	GP2-12	GP2-13
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	GP2-11	GP2-12
505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	GP2-13	GP2-14
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	GP1-09	GP1-10
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-10	GP2-11

CARREIRA ESPECIAL II				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-23	CE3-24
992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1-03	CE1-04
992511	EMANUEL ALVES ROSA	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1-03	CE1-04
992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1-03	CE1-04
482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-26	CE3-27
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	CE1-03	CE1-04
481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-27	CE3-28
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1-02	CE1-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:34DA2B36

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.103.612,37	81.459.060,37	80.591.169,50	82.604.935,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	85.103.612,37	81.459.060,37	80.591.169,50	82.604.935,14
Empréstimos	81.341.869,47	78.016.430,79	77.483.298,23	78.841.386,34
Interna	81.341.869,47	78.016.430,79	77.483.298,23	78.841.386,34
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.881.696,87	3.562.583,55	3.227.825,24	3.883.502,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.514.023,68	3.218.696,83	2.908.008,07	3.582.928,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	367.673,19	343.886,72	319.817,17	300.574,30
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-119953,97	-119953,97	-119953,97	-119953,97
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.326.911,72	84.582.753,63	84.361.291,19	75.981.900,95
Disponibilidade de Caixa	67.326.911,72	84.582.753,63	84.361.291,19	75.981.900,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.645.967,16	90.063.533,96	87.939.412,35	76.865.708,87
(–) Restos a Pagar Processados	100.029,09	5.129.798,33	3.093.314,81	479.903,85
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.026,35	350.982,00	484.806,35	403.904,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	17.776.700,65	-3.123.693,26	-3.770.121,69	6.623.034,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.289.053,07	294.954.453,48	323.972.986,85	338.451.725,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.400.000,00	3.550.000,00	6.757.000,00	4.857.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	266.889.053,07	291.404.453,48	317.215.986,85	333.594.725,80
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	31,88726229	27,95395177	25,40577173	24,76
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,66	-1,071944242	-1,188503054	1,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	320.266.863,68	349.685.344,18	380.659.184,22	400.313.670,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	288.240.177,32	314.716.809,76	342.593.265,80	360.282.303,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	8313130,63	8291199,46	9731498,43
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	9.224.722,32	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	19471179,46	4436620,28	1754931,61	15350902,96
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2023 as 08h e 51m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94DB58B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.289.053,07	294.954.453,48	323.972.986,85	338.451.725,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.400.000,00	3.550.000,00	6.757.000,00	4.857.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	266.889.053,07	291.404.453,48	317.215.986,85	333.594.725,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	58.715.591,68	64.108.979,77	69.787.517,11	73.390.839,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	52.844.032,51	57.698.081,79	62.808.765,40	66.051.755,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 43m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				

CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CF2B1E2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
RGF - LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	338.451.725,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	333.594.725,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	332.366.450,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.308.274,47	50,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	179.477.883,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	170.503.988,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	161.530.094,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.623.034,19	1,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	400.313.670,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.390.839,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	8.520.126,27	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	53.375.156,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	23.351.630,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.641.875,18	58.202.561,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 15m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71107C43

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO	
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.706.011,80	8.520.126,27
Interna	4.706.011,80	8.520.126,27
Empréstimos	4.706.011,80	8.520.126,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.706.011,80**	**8.520.126,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.451.725,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.857.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	333.594.725,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.520.126,27	2,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	53.375.156,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	48.037.640,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.351.630,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-19.242,87	300.574,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-19.242,87	300.574,30
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 48m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EC3C077F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.780.977,34	388.768.732,23	63.701.957,81	16,39	354.736.663,37	91,25	34.032.068,86
RECEITAS CORRENTES	274.680.977,34	317.346.963,39	59.554.003,00	18,77	338.451.725,80	106,65	-21.104.762,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	10.967.370,83	20,48	61.776.373,95	115,36	-8.225.373,95
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	8.644.993,31	22,92	46.528.726,91	123,35	-8.808.726,91
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.322.377,52	14,67	15.247.647,04	96,32	583.352,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.345.265,16	14,95	7.760.658,99	86,23	1.239.341,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.345.265,16	14,95	7.760.658,99	86,23	1.239.341,01
RECEITA PATRIMONIAL	29.710.077,34	37.908.433,43	1.750.582,68	4,62	9.920.062,17	26,17	27.988.371,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.264.752,95	13.463.109,04	1.600.909,78	11,89	8.997.896,03	66,83	4.465.213,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	149.672,90	0,00	922.166,14	0,00	-922.166,14
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	53.809,83	0,00	146.040,75	0,00	-146.040,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	53.809,83	0,00	146.040,75	0,00	-146.040,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.419.900,00	216.887.529,96	45.415.784,35	20,94	258.388.521,53	119,13	-41.500.991,57
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	78.171.029,96	21.939.236,19	28,07	108.468.638,66	138,76	-30.297.608,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.716.500,00	12.099.932,76	18,99	76.131.852,08	119,49	-12.415.352,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	75.000.000,00	11.376.615,40	15,17	73.788.030,79	98,38	1.211.969,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.190,15	0,00	460.068,41	0,00	-460.068,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.870,60	0,00	48.773,32	0,00	-48.773,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	14.319,55	0,00	113.030,56	0,00	-113.030,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	298.264,53	0,00	-298.264,53
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	71.421.768,84	4.147.954,81	5,81	16.284.937,57	22,80	55.136.831,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	53.104.500,00	2.936.297,68	5,53	8.520.126,27	16,04	44.584.373,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	53.104.500,00	2.936.297,68	5,53	8.520.126,27	16,04	44.584.373,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	18.317.268,84	1.211.657,13	6,61	7.764.811,30	42,39	10.552.457,54
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	341.439,90	0,00	0,00	514.022,76	150,55	-172.582,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	17.975.828,94	1.211.657,13	6,74	7.250.788,54	40,34	10.725.040,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	293.780.977,34	388.768.732,23	63.701.957,81	16,39	354.736.663,37	91,25	34.032.068,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	293.780.977,34	388.768.732,23	63.701.957,81	16,39	354.736.663,37	91,25	34.032.068,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	293.780.977,34	388.768.732,23	63.701.957,81	16,39	354.736.663,37	91,25	34.032.068,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	51.217.602,33	-	-	51.217.602,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	51.217.602,33	-	-	51.217.602,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.722.031,95	405.651.189,17	50.707.166,77	311.873.887,21	93.777.301,96	61.250.292,55	297.212.920,01	108.438.269,16	296.754.907,10	14.660.967,20
DESPESAS CORRENTES	221.542.641,95	294.876.567,99	45.079.801,58	269.206.967,25	25.669.600,74	54.298.968,99	261.385.478,12	33.491.089,87	261.348.145,93	7.821.489,13
PESSOAL E	118.280.329,00	156.281.772,07	34.905.588,01	151.724.154,93	4.557.617,14	34.940.460,95	151.724.154,93	4.557.617,14	151.714.109,96	0,00

ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	8.955.000,00	1.552.096,96	8.908.003,83	46.996,17	1.552.096,96	8.908.003,83	46.996,17	8.908.003,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.242.312,95	129.639.795,92	8.622.116,61	108.574.808,49	21.064.987,43	17.806.411,08	100.753.319,36	28.886.476,56	100.726.032,14	7.821.489,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.242.312,95	129.639.795,92	8.622.116,61	108.574.808,49	21.064.987,43	17.806.411,08	100.753.319,36	28.886.476,56	100.726.032,14	7.821.489,13
DESPESAS DE CAPITAL	40.679.390,00	110.769.621,18	5.627.365,19	42.666.919,96	68.102.701,22	6.951.323,56	35.827.441,89	74.942.179,29	35.406.761,17	6.839.478,07
INVESTIMENTOS	30.679.390,00	96.217.732,55	3.252.863,93	28.463.282,47	67.754.450,08	4.576.822,30	21.623.804,40	74.593.928,15	21.203.123,68	6.839.478,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	14.551.888,63	2.374.501,26	14.203.637,49	348.251,14	2.374.501,26	14.203.637,49	348.251,14	14.203.637,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	23.664.547,39	5.551.599,66	22.654.835,72	1.009.711,67	5.556.330,58	22.654.835,72	1.009.711,67	22.654.835,72	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	20.207.940,44	-	-	34.868.907,64	-	35.326.920,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	283.110.379,34	429.315.736,56	56.258.766,43	354.736.663,37	74.579.073,19	66.806.623,13	354.736.663,37	74.579.073,19	354.736.663,37	14.660.967,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	23.664.547,39	5.551.599,66	22.654.835,72	1.009.711,67	5.556.330,58	22.654.835,72	1.009.711,67	22.654.835,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.388.347,39	23.664.547,39	5.551.599,66	22.654.835,72	1.009.711,67	5.556.330,58	22.654.835,72	1.009.711,67	22.654.835,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.989.000,00	17.490.200,00	4.179.583,82	16.480.764,40	1.009.435,60	4.184.314,74	16.480.764,40	1.009.435,60	16.480.764,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.399.347,39	6.174.347,39	1.372.015,84	6.174.071,32	276,07	1.372.015,84	6.174.071,32	276,07	6.174.071,32	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jan/2023 as 09h e 43m.										
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES										
Prefeito										
GILBERTO MAZON										
Controle Interno										
CARLOS BERTAN										
Contador										
THIAGO BRITES DE BARROS										
Secretário Municipal de Finanças										

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2D396DDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.104.500,00	8.520.126,27	44.584.373,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	110.769.621,18	42.666.919,96	68.102.701,22
Investimentos	96.217.732,55	28.463.282,47	67.754.450,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.551.888,63	14.203.637,49	348.251,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	110.769.621,18	42.666.919,96	68.102.701,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**57.665.121,18**	**34.146.793,69**	**23.518.327,49**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 39m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A9927404

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**317.346.963,39**	**338.201.725,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.551.000,00	61.776.373,95
IPTU	10.000.000,00	13.154.622,80
ISS	10.200.000,00	11.796.967,66
ITBI	3.600.000,00	5.383.589,45
IRRF	13.920.000,00	16.193.547,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.831.000,00	15.247.647,04
Contribuições	9.000.000,00	7.760.658,99
Receita Patrimonial	37.908.433,43	9.920.062,17
Aplicações Financeiras (II)	13.463.109,04	8.997.896,03
Outras Receitas Patrimoniais	24.445.324,39	922.166,14
Transferências Correntes	216.887.529,96	258.388.521,53
Cota-Parte do FPM	46.370.000,00	74.661.128,23
Cota-Parte do ICMS	47.400.000,00	57.592.561,82
Cota-Parte do IPVA	9.110.000,00	10.359.601,65
Cota-Parte do ITR	63.500,00	39.057,67
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	790000,00	670061,41
Transferências do FUNDEB	80.530.000,00	78.652.092,68
Outras Transferências Correntes	32.224.029,96	36.414.018,07
Demais Receitas Correntes	0,00	356.109,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	356.109,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**303.883.854,35**	**329.203.829,77**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	71.421.768,84	16.284.937,57
Operações de Crédito (VI)	53.104.500,00	8.520.126,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.317.268,84	7.764.811,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.317.268,84	7.764.811,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.317.268,84	7.764.811,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**322.201.123,19**	**336.968.641,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	294.876.567,99	269.206.967,25	261.385.478,12	261.348.145,93	64.041,43	9.724.944,42	9.725.286,84
Pessoal e Encargos Sociais	156.281.772,07	151.724.154,93	151.724.154,93	151.714.109,96	4.034,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.955.000,00	8.908.003,83	8.908.003,83	8.908.003,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.639.795,92	108.574.808,49	100.753.319,36	100.726.032,14	60.007,01	9.724.944,42	9.725.286,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	129.639.795,92	108.574.808,49	100.753.319,36	100.726.032,14	60.007,01	9.724.944,42	9.725.286,84
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	285.921.567,99	260.298.963,42	252.477.474,29	252.440.142,10	64.041,43	9.724.944,42	9.725.286,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	110.769.621,18	42.666.919,96	35.827.441,89	35.406.761,17	10.980,10	6.636.864,31	6.636.864,31
Investimentos	96.217.732,55	28.463.282,47	21.623.804,40	21.203.123,68	10.980,10	6.636.864,31	6.636.864,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.551.888,63	14.203.637,49	14.203.637,49	14.203.637,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	96.217.732,55	28.463.282,47	21.623.804,40	21.203.123,68	10.980,10	6.636.864,31	6.636.864,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**5.000,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**382.144.300,54**	**288.762.245,89**	**274.101.278,69**	**273.643.265,78**	**75.021,53**	**16.361.808,73**	**16.362.151,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**46.888.202,61**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.997.896,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.908.003,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**46.978.094,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.103.612,37	82.604.935,14
DEDUÇÕES (XXIX)	67.326.911,72	75.981.900,95
Disponibilidade de Caixa	67.326.911,72	75.981.900,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.645.967,16	76.865.708,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.029,09	479.903,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.026,35	403.904,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**17.776.700,65**	**6.623.034,19**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.153.666,46**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-379.874,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.883.502,77
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	31.561.050,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-172.878,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**46.888.202,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.217.602,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.217.602,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jan/2023 as 10h e 29m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:971A9C42

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.991,59**	**92.971,84**	**75.021,53**	**3050,99**	**21.890,91**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**16.361.808,73**	**16.362.151,15**	**2.419.092,55**	**689.935,76**	**711.826,67**
PODER EXECUTIVO	6.991,59	92.971,84	75.021,53	3050,99	21.890,91	558.918,66	18.912.260,80	16.361.808,73	16.362.151,15	2.419.092,55	689.935,76	711.826,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**65,65**	**0,01**	**0,00**	-	-	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
PODER EXECUTIVO	0,00	65,66	0,00	65,65	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
TOTAL (III) = (I + II)	**6.991,59**	**93.037,50**	**75.021,53**	**3116,64**	**21.890,92**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**16.361.808,73**	**16.362.151,15**	**2.419.092,55**	**689.935,76**	**711.826,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 38m.												

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3C0757D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**37.720.000,00**	**46.528.726,91**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	13.154.622,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	5.383.589,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.200.000,00	11.796.967,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	16.193.547,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**130.074.000,00**	**177.219.597,19**
2.1- Cota-Parte FPM	57.500.000,00	91.392.993,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	83.659.327,08

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	7.733.666,30
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	71.990.702,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	837.576,98
2.4- Cota-Parte ITR	74.000,00	48.821,93
2.5- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	12.949.502,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.794.000,00**	**223.748.324,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.014.800,00**	**33.897.186,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.933.700,00**	**22.039.894,85**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**80.530.000,00**	**79.264.926,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**75.000.000,00**	**74.293.206,67**
6.1.1- Principal	75.000.000,00	73.788.030,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	505.175,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**130000,00**	**45.860,45**
6.2.1- Principal	130000,00	34.331,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11528,69
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**5400000,00**	**4925859,62**
6.3.1- Principal	5400000,00	4829730,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	96129,49
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**49.985.200,00**	**39.890.844,61**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.528.849,10**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.000.869,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	527979,18
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**80.793.775,84**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**66.297.193,07**	**64.810.311,65**	**64.810.311,65**	**64.810.311,65**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	13.808.000,00	13.804.346,08	13.804.346,08	13.804.346,08	0,00
10.1.1 - Creche	13.808.000,00	13.804.346,08	13.804.346,08	13.804.346,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**52.489.193,07**	**51.005.965,57**	**51.005.965,57**	**51.005.965,57**	**0,00**
11- OUTRAS DESPESAS	**14.983.601,91**	**13.770.582,65**	**10.878.323,77**	**10.877.729,17**	**2892258,88**
11.1- Educação Infantil	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	**14.783.601,91**	**13.770.582,65**	**10.878.323,77**	**10.877.729,17**	**2892258,88**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**81.280.794,98**	**78.580.894,30**	**75.688.635,42**	**75.688.040,82**	**2892258,88**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	64.133.068,68	64.133.068,68	64.133.068,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.971.552,77	71.104.326,98	71.103.732,38	2.867.225,79	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.682,93	98.682,93	98.682,93	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.759.872,40	3.740.780,38	3.740.780,38	19.092,02	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	899.683,70	880.591,68	880.591,68	19.092,02	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	55.485.448,72	64.133.068,68	64.133.068,68	80,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.462.929,81	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	738.878,94	899.683,70	899.683,70	18,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.926.492,67	1.434.818,64	1.434.818,64	1,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.054.451,29	804.794,98	743.589,17	743.589,17	170.610,73	-109.404,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.451,29	804.794,98	743.589,17	743.589,17	27.358,27	33.847,54
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.252,46	-143.252,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.774.500,00	339.749,45	328.665,65	316.218,82	11.083,80
24.1 - Creche	2.774.500,00	339.749,45	328.665,65	316.218,82	11.083,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	39.835.300,00	37.812.958,11	37.761.340,90	37.749.424,42	51.617,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**42.609.800,00**	**38.152.707,56**	**38.090.006,55**	**38.065.643,24**	**62.701,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	112.124.260,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	39.890.844,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	102.005,71
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**72.131.410,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	55.937.081,03	72.131.410,01	32,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.129,22	909.034,31	931.191,71	102.005,71	41.931,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.074.338,84	909.034,31	931.191,71	102.005,70	41.141,43

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790,38	0,00	0,00	0,01	790,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.796.000,00	6.869.080,95
35.1- Salário-Educação	0,00	129.463,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	6.328.471,25
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	411.146,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	1.364.484,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.996.000,00**	**8.233.565,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.278.978,72**	**1.611.821,28**	**1.588.990,60**	**1.588.990,60**	**22.830,68**
41.1- Creche	2.278.978,72	1.611.821,28	1.588.990,60	1.588.990,60	22.830,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.121.295,44**	**5.076.179,53**	**4.824.715,47**	**4.824.715,47**	**251.464,06**
43- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.400.274,16**	**6.688.000,81**	**6.413.706,07**	**6.413.706,07**	**274.294,74**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**132.344.121,60**	**123.590.957,44**	**120.361.702,81**	**120.336.744,90**	**3.229.254,63**
47.1- Despesas Correntes	**128.009.955,67**	**120.053.040,56**	**118.708.804,73**	**118.683.846,82**	**1.344.235,83**
47.1.1- Pessoal Ativo	102.855.493,07	101.096.954,03	101.096.954,03	101.096.187,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.000,00	50.400,00	43.200,00	43.200,00	7.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.102.462,60	18.905.686,53	17.568.650,70	17.544.459,51	1.337.035,83
47.2- Despesas de Capital	**4.334.165,93**	**3.537.916,88**	**1.652.898,08**	**1.652.898,08**	**1.885.018,80**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.334.165,93	3.537.916,88	1.652.898,08	1.652.898,08	1.885.018,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	950.128,84	1.501.213,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	74.293.206,67	5.197.572,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	75.857.395,59	4.723.700,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-614.060,08	1.975.085,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	193.568,21	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-420.491,87	1.975.085,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 51m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9F0DE82

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**	
VALOR (III)	-33.390,31			0,00		-33.390,31	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 40m.							

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D8BCCB28

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					**37.720.000,00**	**37.720.000,00**	**46.528.726,91**	**123,35**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**13.154.622,80**	**131,55**
IPTU					8.000.000,00	8.000.000,00	9.349.096,74	116,8637093
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU					2.000.000,00	2.000.000,00	3.805.526,06	190,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**5.383.589,45**	**149,54**
ITBI					3.600.000,00	3.600.000,00	5.342.129,55	148,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					0,00	0,00	41.459,90	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**11.796.967,66**	**115,66**
ISS					9.900.000,00	9.900.000,00	10.794.691,05	109,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS					300.000,00	300.000,00	1.002.276,61	334,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					**13.920.000,00**	**13.920.000,00**	**16.193.547,00**	**116,33**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					**125.574.000,00**	**125.574.000,00**	**169.485.930,89**	**134,97**
Cota-Parte FPM					53.000.000,00	53.000.000,00	83.659.327,08	157,85
Cota-Parte ITR					74.000,00	74.000,00	48.821,93	65,98
Cota-Parte IPVA					11.000.000,00	11.000.000,00	12.949.502,89	117,72
Cota-Parte ICMS					60.000.000,00	60.000.000,00	71.990.702,01	119,98
Cota-Parte IPI-Exportação					1.000.000,00	1.000.000,00	837.576,98	83,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)					500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					**163.294.000,00**	**163.294.000,00**	**216.014.657,80**	**132,2857287**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.704.450,00**	**13.501.950,00**	**13.238.264,66**	**98,05**	**12.519.093,34**	**92,72063176**	**12.518.765,86**	**92,71820633**	**719.171,32**
Despesas Correntes	9.703.450,00	13.500.950,00	13.238.264,66	98,05	12.519.093,34	92,72749947	12.518.765,86	92,72507387	719.171,32
Despesas de Capital	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**16.490.050,00**	**21.487.386,43**	**21.087.534,43**	**98,13913153**	**20.632.859,72**	**96,02312402**	**20.632.859,72**	**96,02**	**454.674,71**
Despesas Correntes	16.490.050,00	21.487.386,43	21.087.534,43	98,13913153	20.632.859,72	96,02312402	20.632.859,72	96,02	454.674,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.378.000,00**	**2.699.000,00**	**2.635.731,49**	**97,66**	**2.531.499,89**	**93,79**	**2.531.499,89**	**93,79**	**104.231,60**
Despesas Correntes	2.378.000,00	2.699.000,00	2.635.731,49	97,66	2.531.499,89	93,79	2.531.499,89	93,79	104.231,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.214.000,00**	**1.787.067,67**	**1.751.143,91**	**97,98979297**	**1.487.021,69**	**83,21015007**	**1.487.021,69**	**83,21015007**	**264.122,22**
Despesas Correntes	1.127.000,00	1.207.026,61	1.175.090,28	97,35	1.160.885,22	96,1772682	1.160.885,22	96,1772682	14.205,06
Despesas de Capital	87.000,00	580.041,06	576.053,63	99,31	326.136,47	56,22644542	326.136,47	56,22644542	249917,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**689.000,00**	**797.000,00**	**767.205,62**	**96,26**	**767.205,62**	**96,26168381**	**767.205,62**	**96,26**	**0,00**
Despesas Correntes	689.000,00	797.000,00	767.205,62	96,26	767.205,62	96,26168381	767.205,62	96,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**410.000,00**	**385.000,00**	**366.101,05**	**95,09**	**351.739,05**	**91,36079221**	**351.739,05**	**91,36079221**	**14.362,00**
Despesas Correntes	410.000,00	385.000,00	366.101,05	95,09	351.739,05	91,36079221	351.739,05	91,36079221	14.362,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.310.500,00**	**6.835.500,00**	**6.666.499,75**	**97,52760954**	**6.253.540,66**	**91,48622134**	**6.252.892,95**	**91,47674567**	**412.959,09**
Despesas Correntes	6.096.500,00	5.646.500,00	5.486.895,83	97,17339644	5.400.006,81	95,63458443	5.399.359,10	95,62311343	86.889,02

Despesas de Capital	1.214.000,00	1.189.000,00	1.179.603,92	99,20974937	853.533,85	71,78585786	853.533,85	71,78585786	326.070,07
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.196.000,00**	**47.492.904,10**	**46.512.480,91**	**97,94**	**44.542.959,97**	**93,79**	**44.541.984,78**	**93,79**	**1.969.520,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	46.512.480,91	44.542.959,97	44.541.984,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.512.480,91**	**44.542.959,97**	**44.541.984,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**32.402.198,67**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**14.110.282,24**	**12.140.761,30**	**12.139.786,11**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,53**	**20,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	32.402.198,67	46.512.480,91	14.110.282,24	1976652,05	0,00	0,00	0,00	-	0,00	14.110.282,24
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**16.542.715,02**	**82,28364306**
Proveniente da União	12.187.000,00	17.120.000,00	16.142.879,93	94,29252296
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.984.500,00	399.835,09	13,39705445
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTARS RECEITAS (XXX)						**0,00**	**-**	**634.849,80**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**17.177.564,82**	**85,44139282**
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**8.738.000,00**	**18.325.072,56**	**16.275.835,33**	**88,82**	**13.874.340,97**	**75,71**	**13.874.340,97**	**75,71**	**2.401.494,36**
Despesas Correntes	8.735.500,00	16.949.358,94	14.936.946,44	88,13	13.361.345,24	78,83	13.361.345,24	78,83	1.575.601,20
Despesas de Capital	2.500,00	1.375.713,62	1.338.888,89	97,32	512.995,73	37,29	512.995,73	37,29	825.893,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.239.500,00**	**2.860.766,26**	**2.609.635,05**	**91,22**	**2.299.052,11**	**80,36**	**2.299.052,11**	**80,36**	**310.582,94**
Despesas Correntes	3.237.000,00	2.858.266,26	2.609.635,05	91,30	2.299.052,11	80,44	2.299.052,11	80,44	310.582,94
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**159.000,00**	**380.568,00**	**166.167,60**	**43,66**	**157.097,60**	**41,28**	**157.097,60**	**41,28**	**9.070,00**
Despesas Correntes	131.000,00	286.100,00	165.237,60	57,76	156.167,60	54,58	156.167,60	54,58	9.070,00
Despesas de Capital	28.000,00	94.468,00	930,00	0,98	930,00	0,98	930,00	0,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**205.000,00**	**379.834,05**	**142.256,35**	**37,45**	**116.722,34**	**30,73**	**116.722,34**	**30,73**	**25.534,01**
Despesas Correntes	145.000,00	319.834,05	142.256,35	44,48	116.722,34	36,49	116.722,34	36,49	25.534,01
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**505.500,00**	**562.920,00**	**254.537,50**	**45,22**	**233.685,44**	**41,51**	**233.685,44**	**41,51**	**20.852,06**
Despesas Correntes	505.500,00	562.920,00	254.537,50	45,22	233.685,44	41,51	233.685,44	41,51	20.852,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**174.505,50**	**61.271,95**	**35,11**	**60.776,95**	**34,83**	**60.776,95**	**34,83**	**495,00**
Despesas Correntes	16.000,00	166.505,50	61.271,95	36,80	60.776,95	36,50	60.776,95	36,50	495,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**6.000,00**	**378,88**	**6,31**	**378,88**	**6,31**	**378,88**	**6,31**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	378,88	18,94	378,88	18,94	378,88	18,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.877.000,00**	**22.689.666,37**	**19.510.082,66**	**85,99**	**16.742.054,29**	**73,79**	**16.742.054,29**	**73,79**	**2.768.028,37**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.492.450,00	31.877.022,56	29.514.099,99	92,59	26.393.434,31	82,80	26.393.106,83	82,80	3.120.665,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.079.550,00	24.408.152,69	23.697.169,48	97,09	22.931.911,83	93,95	22.931.911,83	93,95	765.257,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.539.000,00	3.079.568,00	2.801.899,09	90,98	2.688.597,49	87,30	2.688.597,49	87,30	113.301,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.429.000,00	2.166.901,72	1.893.400,26	87,38	1.603.744,03	74,01	1.603.744,03	74,01	289.656,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.195.500,00	1.359.920,00	1.021.743,12	75,13	1.000.891,06	73,60	1.000.891,06	73,60	20.852,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	434.000,00	559.505,50	427.373,00	76,38	412.516,00	73,73	412.516,00	73,73	14.857,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.467.000,00	7.092.000,00	6.666.878,63	94,01	6.253.919,54	88,18	6.253.271,83	88,17	412.959,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.636.500,00**	**70.543.070,47**	**66.022.563,57**	**93,59**	**61.285.014,26**	**141,73**	**61.284.039,07**	**141,73**	**4.737.549,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.877.000,00	22.689.666,37	19.510.082,66	85,99	16.742.054,29	73,79	16.742.054,29	73,79	412.959,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**150.417.000,00**	**140.604.333,63**	**196.504.575,14**	**139,76**	**199.272.603,51**	**141,73**	**199.272.603,51**	**141,73**	**-2.768.028,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 11h e 13m.									

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9291D0D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 41m.												

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF5F0375

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			293.780.977,34	
Previsão Atualizada			388.768.732,23	
Receitas Realizadas			354.736.663,37	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			51.217.602,33	
DESPESAS				
Dotação Inicial			283.110.379,34	
Dotação Atualizada			429.315.736,56	
Despesas Empenhadas			334.528.722,93	
Despesas Liquidadas			319.867.755,73	
Despesas Pagas			319.409.742,82	
Superávit Orçamentário			34.868.907,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			334.528.722,93	
Despesas Liquidadas			319.867.755,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			337.223.450,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			332.366.450,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			332.366.450,24	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Resultado Previdenciário			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	46.978.094,81	0,00
Resultado Primário	0,00	46.888.202,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.029,09	3116,64	75.021,53	21.890,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.471.179,46	2.419.092,55	16.362.151,15	689.935,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.571.208,55	2.422.209,19	16.437.172,68	711.826,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.131.410,01	<18% / 25%>	32,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	64.133.068,68	70%	80,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	880591,68	15%	17,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	8.520.126,27	44.584.373,73
Despesa de Capital Líquida	42.666.919,96	68.102.701,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.572.251,43	53.359.561,90	55.877.726,84	30.555.340,55
Despesas Previdenciárias	18.802.352,72	35.785.098,69	62.797.383,82	46.923.713,32
Resultado Previdenciário	14.769.898,71	17.574.463,21	-6.919.656,98	-16.368.372,77
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.512.480,91	15,00	21,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 45m.				

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:347CF147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
125	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
235	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
240	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
805	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.750,00
Total da Suplementação				291.250,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
156	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
234	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.500,00
Redução				120.500,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	170.750,00

Art. 4º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D866C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE -ANTONY E GABRIEL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA ANTONY & GABRIEL PARA O EVENTO FEST CENTRO 2023.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **02/2023**:

FORNECEDOR: **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.953.522/0001-58 , com sede na cidade de Londrina/PR ,Rua Desembargador Hugo Simas, nº 62 – Sala 9 , CEP 86060-490.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Apresentação da dupla contratada **ANTONY E GABRIEL**, para show artístico durante a Edição da FEST-CENTRO, do corrente ano no dia 22/04/2023 para 01 (uma) apresentação artística, com duração mínima de 1h e 40m (uma hora e quarenta minutos) , com início programado para às 23:00horas, sendo realizado no local a ser indicado pela Comissão Organizadora da FEST-CENTRO do município de Pitanga, estado do Paraná.	SERV	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA ANTONY & GABRIEL PARA O EVENTO FEST CENTRO 2023..

VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:69CE25F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03- MATHEUS E KAUAN

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA **MATHEUS & KAUAN** , PARA SHOW ARTÍSTICO DA FEST-CENTRO, DO CORRENTE ANO NO DIA 23/04/2023.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **003/2023**:

FORNECEDOR: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.495.289/0001-22, estabelecida na cidade de SÃO ROQUE SP, RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304, SÃO JOÃO NOVO – CEP: 18140-000 .

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) .

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	APRESENTAÇÃO DA DUPLA MATHEUS & KAUAN, PARA SHOW ARTÍSTICO DURANTE A EDIÇÃO DA FEST CENTRO 2023, NO DIA 23/04/2023, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01H20MIN.	SERV	1	R$ 258.500,00	R$ 258.500,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 5/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MATHEUS & KAUAN PARA O EVENTO FEST CENTRO 2023..

VALOR: 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 3/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8CE3DEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE -04-FERNANDO E SOROCABA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA PARA SHOW ARTÍSTICO DURANTE A EDIÇÃO DA FEST - CENTRO 2023.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **04/2023**:

FORNECEDOR: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 43.706.788/0001-69 , com sede na cidade de Moema - São Paulo/SP , Avenida Jandira, 452 , Andar 1 sala 3, bairro Indianópolis, CEP 04080-002

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Apresentação da dupla contratada FERNANDO & SOROCABA, para show artístico durante a Edição da FEST-CENTRO, do corrente ano no dia 21/04/2023 para 01 (uma) apresentação artística, com duração mínima de 1h e 40m (uma hora e quarenta minutos) , com início programado para às 23:00horas, sendo realizado no local a ser indicado pela Comissão Organizadora da FEST-CENTRO do município de Pitanga, estado do Paraná.	SERV	1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 6/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA FERNANDO E

SOROCABA PARA SHOW ARTÍSTICO DURANTE A

EDIÇÃO DA FESTCENTRO 2023..

VALOR: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:437E09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE -05- LEO E RAFAEL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2023

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA **LEO & RAPHAEL** , PARA SHOW ARTÍSTICO DA FEST-CENTRO, DO CORRENTE ANO NO DIA 20/04/2023.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **05/2023**:

FORNECEDOR: **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.975.972/0001-55, com sede na cidade de Goiânia – GO, Avenida E, n° 1470, quadra B29-A, lote 01, sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030 .

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 200.000,00(duzentos mil reais) .

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Apresentação da dupla contratada **Leo & Raphael**, para show artístico durante a Edição da FEST-CENTRO, do corrente ano no dia 20/04/2023 para 01 (uma) apresentação artística, com duração mínima de 02h00min (duas) horas , com início programado para às 23:00horas, sendo realizado no local a ser indicado pela Comissão Organizadora da FEST-CENTRO do município de Pitanga, estado do Paraná.	SERV	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA LÉO E RAFAEL PARA O EVENTO FEST CENTRO 2023.

VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 5/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F81014A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2023 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias				Mes 1 de 2023		
Unidade Gestora= PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal:	329	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---Suplementacoes -------		---- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL						
250 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
6854	25/01/2023	Credito Suplementar	4.000,00			
411 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
6861	25/01/2023	Reducao de Credito	4.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Orgao			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
807 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6684	25/01/2023	Credito Suplementar	10.000,00			
224 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
6691	25/01/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Orgao			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral			14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			--- Suplementacoes ------		---- ---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0		Recursos Ordinarios (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
733		Piso Baisco - SCFV	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral			14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Jan/2023, 14h e 44m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E81D4D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Exercício: 2022

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**x	**0,00**	**4.900,00**	**200,00**
				0,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				74.900,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				5.100,00			
129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				49.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	4.900,00	100,00
				0,00	0,00	4.900,00	0,00
				25.000,00	0,00	4.900,00	0,00
				5.000,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	4.900,00	
					0,00	4.900,00	0,00
					0,00	4.900,00	0,00
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**x	**33.389,42**	**340.973,52**	**104.167,34**
				511.840,86	**80.953,01**	**290.603,00**	**50.370,52**
				173.700,00	**80.459,39**	**288.076,28**	**52.897,24**
				445.140,86			
655	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	35.195,54	34.804,46
				70.000,00	10.106,88	32.665,03	2.530,51
				0,00	7.580,16	30.138,31	5.057,23
				70.000,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	35.195,54	
					10.106,88	32.665,03	2.530,51
					7.580,16	30.138,31	5.057,23
131	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
132	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
133	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	3.440,90	13.393,85	6.606,15
				0,00	3.440,90	9.314,10	4.079,75
				0,00	3.440,90	9.314,10	4.079,75
				20.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			2.800,60	12.753,55	
					2.800,60	8.673,80	4.079,75
					2.800,60	8.673,80	4.079,75
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO			640,30	640,30	
					640,30	640,30	0,00
					640,30	640,30	0,00
697	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45

				983,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				983,45			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	0,00	1.670,73	0,00
				1.670,73	684,21	1.670,73	0,00
				0,00	684,21	1.670,73	0,00
				1.670,73			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	835,36	
					178,24	835,36	0,00
					178,24	835,36	0,00
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	835,37	
					505,97	835,37	0,00
					505,97	835,37	0,00
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	0,00	1.658,60	107,94
				1.766,54	0,00	1.658,60	0,00
				0,00	0,00	1.658,60	0,00
				1.766,54			
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	1.658,60	
					0,00	1.658,60	0,00
					0,00	1.658,60	0,00
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
				100,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,28			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	15.548,30	15.548,30	16.238,18
				31.786,48	797,00	797,00	14.751,30
				0,00	797,00	797,00	14.751,30
				31.786,48			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			15.548,30	15.548,30	
					797,00	797,00	14.751,30
					797,00	797,00	14.751,30
703	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	0,00	613,50	28,53
				642,03	0,00	0,00	613,50
				0,00	0,00	0,00	613,50
				642,03			
	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	613,50	
					0,00	0,00	613,50
					0,00	0,00	613,50
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
134	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	9.845,65	154,35
				0,00	0,00	9.845,65	0,00
				0,00	0,00	9.845,65	0,00
				10.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	9.845,65	
					0,00	9.845,65	0,00
					0,00	9.845,65	0,00
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	742	0,00	0,00	49.952,50	47,50
				50.000,00	0,00	49.952,50	0,00
				0,00	0,00	49.952,50	0,00
				50.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	49.952,50	
					0,00	49.952,50	0,00
					0,00	49.952,50	0,00
135	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
136	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
137	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	-13.099,28	154.400,72	13.199,28
				280.000,00	36.095,52	130.576,26	23.824,46
				113.400,00	36.095,52	130.576,26	23.824,46
				167.600,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			-13.099,28	154.400,72	
					36.095,52	130.576,26	23.824,46
					36.095,52	130.576,26	23.824,46
138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	400,00	30.370,56
				30.770,56	0,00	0,00	400,00
				0,00	0,00	0,00	400,00
				30.770,56			
	3.3.90.39.86.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORO			0,00	400,00	
					0,00	0,00	400,00
					0,00	0,00	400,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

				Suplementado			
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
139	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
140	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	7.875,00	14.206,51	793,49
				0,00	10.485,00	13.316,51	890,00
				0,00	10.485,00	13.316,51	890,00
				15.000,00			
	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	1.500,00	
					1.500,00	1.500,00	0,00
					1.500,00	1.500,00	0,00
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					0,00	2.831,51	0,00
					0,00	2.831,51	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			7.875,00	9.875,00	
					8.985,00	8.985,00	890,00
					8.985,00	8.985,00	890,00
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	7.950,50	13.815,01	13,04
				13.828,05	8.060,50	12.925,01	890,00
				0,00	8.060,50	12.925,01	890,00
				13.828,05			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					0,00	2.831,51	0,00
					0,00	2.831,51	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			7.950,50	10.983,50	
					8.060,50	10.093,50	890,00
					8.060,50	10.093,50	890,00
764	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	11.674,00	20.840,06	19,86
				20.859,92	11.283,00	18.449,06	2.391,00
				0,00	13.316,10	18.449,06	2.391,00
				20.859,92			
	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	2.033,10	
					0,00	2.033,10	0,00
					2.033,10	2.033,10	0,00
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	5.132,96	
					0,00	5.132,96	0,00
					0,00	5.132,96	0,00
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			11.674,00	13.674,00	
					11.283,00	11.283,00	2.391,00
					11.283,00	11.283,00	2.391,00
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	1.510,06	0,01
				1.510,07	0,00	1.510,06	0,00
				0,00	0,00	1.510,06	0,00
				1.510,07			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	530,06	
					0,00	530,06	0,00
					0,00	530,06	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	980,00	
					0,00	980,00	0,00
					0,00	980,00	0,00
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	7.922,49	0,26
				7.922,75	0,00	7.922,49	0,00
				0,00	0,00	7.922,49	0,00
				7.922,75			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	1.823,49	
					0,00	1.823,49	0,00
					0,00	1.823,49	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	6.099,00	
					0,00	6.099,00	0,00
					0,00	6.099,00	0,00
Total Geral:				**187.000,00**	**33.389,42**	**345.873,52**	**104.367,34**
				511.840,86	**80.953,01**	**295.503,00**	**50.370,52**
				248.600,00	**80.459,39**	**292.976,28**	**52.897,24**
				450.240,86			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10305AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 31/12/2022

Exercício: 2022
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/11/2022 a 31/12/2022

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**191,29**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	191,29
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**59,92**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	59,92
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**1,06**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	1,06
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**4,05**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	4,05
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**14,48**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	14,48
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**112,00**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	112,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**967,66**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	967,66
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,85**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	1,85
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**568,45**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	568,45
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.	**DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA**		**486,42**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	486,42
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.	**INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO N. 047-2022 CEDCA/PR**		**75.000,00**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	75.000,00
TOTAL:			**77.407,18**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B98B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.850.000,00	160.143.534,07	26.495.950,31	16,55	164.825.106,46	102,92	-4.681.572,39
RECEITAS CORRENTES	131.820.000,00	147.546.531,70	25.062.806,86	16,99	159.092.543,38	107,83	-11.546.011,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.101.980,00	69.149.758,39	8.275.084,22	11,97	64.572.281,25	93,38	4.577.477,14
Impostos	56.301.240,00	56.349.018,39	6.166.829,56	10,94	49.952.923,42	88,65	6.396.094,97
Taxas	12.800.740,00	12.800.740,00	2.108.254,66	16,47	14.604.347,32	114,09	-1.803.607,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	15.010,51	0,00	-15.010,51
CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	8.480.000,00	1.197.178,17	14,12	8.430.545,36	99,42	49.454,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	8.480.000,00	1.197.178,17	14,12	8.430.545,36	99,42	49.454,64
RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	2.529.652,01	1.516.479,12	59,95	9.589.133,89	379,07	-7.059.481,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	58.504,66	16,72	473.050,50	135,16	-123.050,50
Valores Mobiliários	507.400,00	2.179.652,01	1.457.974,46	66,89	9.116.083,39	418,24	-6.936.431,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00	84.652,14	12,63	628.511,14	93,81	41.488,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.440,50	0,00	213.106,91	0,00	-213.106,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	670.000,00	83.211,64	12,42	415.404,23	62,00	254.595,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.220.620,00	66.222.721,30	13.807.739,71	20,85	74.210.749,82	112,06	-7.988.028,52
Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	31.168.602,69	7.523.721,78	24,14	39.061.043,90	125,32	-7.892.441,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	14.983.284,26	3.059.788,65	20,42	14.242.758,58	95,06	740.525,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	19.945.000,00	3.224.229,28	16,17	20.906.947,34	104,82	-961.947,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	125.834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	125.834,35

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	494.400,00	181.673,50	36,75	1.661.321,92	336,03	-1.166.921,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	99.571,56	55,32	520.724,88	289,29	-340.724,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	24.123,08	241,23	795.774,657.957,75		-785.774,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	304.400,00	57.978,86	19,05	344.822,39	113,28	-40.422,39
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	12.597.002,37	1.433.143,45	11,38	5.732.563,08	45,51	6.864.439,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.567.002,37	103.124,45	1,36	3.664.044,08	48,42	3.902.958,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.351.647,60	-552.614,00	-23,50	1.069.185,41	45,47	1.282.462,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.215.354,77	655.738,45	12,57	2.594.858,67	49,75	2.620.496,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.330.019,00	0,00	1.330.019,00	0,00	-1.330.019,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	1.330.019,00	0,00	1.330.019,00	0,00	-1.330.019,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.850.000,00	160.143.534,07	26.495.950,31	16,55	164.825.106,46	102,92	-4.681.572,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	2.254.129,58	28,18	3.079.799,02	38,50	4.920.200,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	2.254.129,58	28,18	3.079.799,02	38,50	4.920.200,98
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.000.000,00	2.254.129,58	28,18	3.079.799,02	38,50	4.920.200,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.850.000,00	168.143.534,07	28.750.079,89	17,10	167.904.905,48	99,86	238.628,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.850.000,00	168.143.534,07	28.750.079,89	17,10	167.904.905,48	99,86	238.628,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	48.650.738,50	-	-	48.650.738,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	48.650.738,50	-	-	48.650.738,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.600.000,00	210.144.272,57	34.770.436,39	191.016.725,21	19.127.547,36	35.523.082,38	159.984.217,36	50.160.055,21	157.037.674,37	31.032.507,85
DESPESAS CORRENTES	112.960.104,60	168.306.773,32	30.368.101,90	159.707.911,34	8.598.861,98	32.109.933,28	143.689.063,54	24.617.709,78	141.366.592,05	16.018.847,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.561.119,25	75.707.042,42	16.350.618,22	73.379.239,93	2.327.802,49	16.475.164,25	73.307.701,44	2.399.340,98	72.304.866,60	71.538,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.012.322,42	1.212.666,12	135.692,89	1.207.168,22	5.497,90	227.832,98	1.207.168,22	5.497,90	1.191.187,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.386.662,93	91.387.064,78	13.881.790,79	85.121.503,19	6.265.561,59	15.406.936,05	69.174.193,88	22.212.870,90	67.870.537,73	15.947.309,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.386.662,93	91.387.064,78	13.881.790,79	85.121.503,19	6.265.561,59	15.406.936,05	69.174.193,88	22.212.870,90	67.870.537,73	15.947.309,31
DESPESAS DE CAPITAL	19.313.395,40	41.836.949,25	4.402.334,49	31.308.813,87	10.528.135,38	3.413.149,10	16.295.153,82	25.541.795,43	15.671.082,32	15.013.660,05
INVESTIMENTOS	17.872.939,00	40.323.282,85	4.360.588,76	29.821.484,41	10.501.798,44	3.118.352,91	14.807.824,36	25.515.458,49	14.215.909,36	15.013.660,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.456,40	1.513.166,40	41.745,73	1.487.329,46	25.836,94	294.796,19	1.487.329,46	25.836,94	1.455.172,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.500,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.600.000,00	210.144.272,57	34.770.436,39	191.016.725,21	19.127.547,36	35.523.082,38	159.984.217,36	50.160.055,21	157.037.674,37	31.032.507,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.600.000,00	210.144.272,57	34.770.436,39	191.016.725,21	19.127.547,36	35.523.082,38	159.984.217,36	50.160.055,21	157.037.674,37	31.032.507,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.920.688,12	-	10.867.231,11	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	133.600.000,00	210.144.272,57	34.770.436,39	191.016.725,21	19.127.547,36	35.523.082,38	167.904.905,48	42.239.367,09	167.904.905,48	31.032.507,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 09h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Comentários

1 -

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D90E6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART 53, INCISO II)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)² RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS				
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC37FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	147.546.531,70	159.092.543,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.149.758,39	64.572.281,25
IPTU	40.960.618,39	33.137.315,59
ISS	5.398.400,00	4.496.717,15
ITBI	6.700.000,00	7.633.389,63
IRRF	3.290.000,00	4.685.501,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.800.740,00	14.619.357,83
Contribuições	8.480.000,00	8.430.545,36
Receita Patrimonial	2.529.652,01	9.589.133,89
Aplicações Financeiras (II)	2.179.652,01	9.116.083,39
Outras Receitas Patrimoniais	350.000,00	473.050,50
Transferências Correntes	66.222.721,30	74.210.749,82
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	30.742.817,65
Cota-Parte do ICMS	3.448.000,00	4.110.351,39
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	3.303.312,15
Cota-Parte do ITR	16.000,00	19.265,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	816.000,00	87.670,06
Transferências do FUNDEB	19.955.539,48	20.916.887,78
Outras Transferências Correntes	16.387.181,82	15.030.445,38
Demais Receitas Correntes	1.164.400,00	2.289.833,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.164.400,00	2.289.833,06
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	145.366.879,69	149.976.459,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.597.002,37	8.812.362,10
Operações de Crédito (VI)	13.000.000,00	3.079.799,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	738.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	738.500,00
Transferências de Capital	7.567.002,37	3.664.044,08
Convênios	6.667.647,60	2.800.325,18
Outras Transferências de Capital	899.354,77	863.718,90
Outras Receitas de Capital	0,00	1.330.019,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.330.019,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.597.002,37	5.732.563,08
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	152.963.882,06	155.709.023,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	168.306.773,32	159.707.911,34	143.689.063,54	141.366.592,05	3.621.229,55	9.956.221,95	9.897.060,73
Pessoal e Encargos Sociais	75.707.042,42	73.379.239,93	73.307.701,44	72.304.866,60	157.538,68	8.276,14	8.276,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.212.666,12	1.207.168,22	1.207.168,22	1.191.187,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.387.064,78	85.121.503,19	69.174.193,88	67.870.537,73	3.463.690,87	9.947.945,81	9.888.784,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	91.387.064,78	85.121.503,19	69.174.193,88	67.870.537,73	3.463.690,87	9.947.945,81	9.888.784,59
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	167.094.107,20	158.500.743,12	142.481.895,32	140.175.404,33	3.621.229,55	9.956.221,95	9.897.060,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.836.949,25	31.308.813,87	16.295.153,82	15.671.082,32	274.186,87	6.180.556,22	6.086.715,32
Investimentos	40.323.282,85	29.821.484,41	14.807.824,36	14.215.909,36	274.186,87	6.180.556,22	6.086.715,32
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.513.166,40	1.487.329,46	1.487.329,46	1.455.172,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	40.323.782,85	29.821.484,41	14.807.824,36	14.215.909,36	274.186,87	6.180.556,22	6.086.715,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	207.418.390,05	188.322.227,53	157.289.719,68	154.391.313,69	3.895.416,42	16.136.778,17	15.983.776,05

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-18.561.483,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	155.378,82
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.116.083,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.207.168,22

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-10.652.567,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	41.547.591,49	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.788,03	13.018.552,49
DEDUÇÕES (XXIX)	86.286.878,36	71.885.389,27
Disponibilidade de Caixa	86.286.878,36	71.885.389,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.875.333,02	77.148.697,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.365.971,45	4.570.078,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.483,21	693.230,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-82.065.090,33	-58.866.836,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-23.198.253,55
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	795.893,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	666.882,53	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	12.674.696,36	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.652.567,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-18.561.483,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.650.738,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.650.738,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 11h e 20m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C509838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	56.349.018,39	49.952.923,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.960.618,39	33.137.315,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700.000,00	7.633.389,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.398.400,00	4.496.717,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	4.685.501,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.770.000,00	47.033.157,74
2.1- Cota-Parte FPM	28.020.000,00	37.632.409,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.700.000,00	34.447.958,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.320.000,00	3.184.450,82
2.2- Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	5.137.938,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	109.587,58
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	24.081,65
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	4.129.140,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**93.119.018,39**	**96.986.081,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.890.000,00**	**8.769.741,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.389.754,60**	**15.476.778,91**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.015.130,44	21.103.151,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.004.590,96	21.092.520,84
6.1.1- Principal	19.945.000,00	20.906.947,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.590,96	185.573,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.539,48	10.630,47
6.2.1- Principal	10.539,48	9.940,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	690,03
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.055.000,00	12.137.205,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.044.684,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.044.684,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.147.835,98**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.882.685,27	16.868.355,22	16.868.355,22	16.646.884,62	0,00
10.1- Educação Infantil	5.555.376,15	5.549.633,18	5.549.633,18	5.491.854,57	0,00
10.1.1 - Creche	5.555.376,15	5.549.633,18	5.549.633,18	5.491.854,57	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.327.309,12	11.318.722,04	11.318.722,04	11.155.030,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.158.329,84	4.068.888,16	4.022.434,14	3.992.909,11	46.454,02
11.1- Educação Infantil	2.220.825,61	2.186.497,81	2.182.590,03	2.177.969,25	3.907,78
11.1.1 - Creche	2.220.825,61	2.186.497,81	2.182.590,03	2.177.969,25	3.907,78
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.937.504,23	1.882.390,35	1.839.844,11	1.814.939,86	42.546,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.041.015,11**	**20.937.243,38**	**20.890.789,36**	**20.639.793,73**	**46.454,02**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.868.355,22	16.868.355,22	16.646.884,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.914.205,85	20.867.751,83	20.616.756,20	46.454,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.037,53	23.037,53	23.037,53	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.772.205,92	16.868.355,22	16.868.355,22	79,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.110.315,13	165.907,93	165.907,93	0,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.753.743,76	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.753.743,76	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.958.216,03	10.721.237,69	9.624.237,53	9.575.966,21	1.097.000,16
24.1 - Creche	11.958.216,03	10.721.237,69	9.624.237,53	9.575.966,21	1.097.000,16
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.869.849,44	19.043.504,61	18.718.224,37	18.491.838,73	325.280,24
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**33.828.065,47**	**29.764.742,30**	**28.342.461,90**	**28.067.804,94**	**1.422.280,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	50.678.948,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.137.205,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	1.297.253,11
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**37.244.489,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.246.520,29	37.244.489,08	38,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.772.660,93	3.042.507,20	3.279.665,30	1.297.253,11	195.742,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.771.760,42	3.042.507,20	3.279.665,30	1.297.253,11	194.842,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900,51	0,00	0,00	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.383.832,85	1.960.317,92
35.1- Salário-Educação	1.624.482,45	1.555.939,37
35.2- PDDE	971,69	540,00
35.3- PNAE	560.000,00	385.062,00
35.4 - PNATE	6.800,00	8.546,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	191.578,71	10.230,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.768,72	6.850,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.844,22	841.660,14
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.971.445,79**	**2.808.828,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.570,30	917.457,32	892.467,80	887.096,12	24.989,52
41.1- Creche	1.063.570,30	917.457,32	892.467,80	887.096,12	24.989,52
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.250.083,89	1.899.956,56	1.811.275,84	1.801.139,80	88.680,72
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.313.654,19**	**2.817.413,88**	**2.703.743,64**	**2.688.235,92**	**113.670,24**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	58.152.734,77	53.133.354,56	51.550.949,90	51.009.789,59	1.582.404,66
47.1- Despesas Correntes	54.530.155,24	49.892.196,61	49.194.530,08	48.653.369,77	697.666,53
47.1.1- Pessoal Ativo	35.507.950,03	34.271.483,01	34.248.907,47	33.789.304,90	22.575,54
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54.000,00	32.000,00	20.000,00	20.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.968.205,21	15.588.713,60	14.925.622,61	14.844.064,87	663.090,99
47.2- Despesas de Capital	3.622.579,53	3.241.157,95	2.356.419,82	2.356.419,82	884.738,13
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.622.579,53	3.241.157,95	2.356.419,82	2.356.419,82	884.738,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.045.585,18	848.329,59
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.092.520,84	1.950.087,71
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	20.639.793,73	1.876.641,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.498.312,29	921.775,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-404.822,49	-81,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.093.489,80	921.694,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 08m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:417108F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
(REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	EmReais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.000.000,00	3.079.799,02	9.920.200,98
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	41.836.949,25	31.308.813,87	10.528.135,38
Investimentos	40.323.282,85	29.821.484,41	10.501.798,44
Inversões Financeiras	500,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	1.513.166,40	1.487.329,46	25.836,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.836.949,25	31.308.813,87	10.528.135,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.836.949,25**	**28.229.014,85**	**607.934,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F7270A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 10m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0766806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.075.169,73	791.543,36	283.626,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	738.500,00	-708.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	1.045.169,73	53.043,36	992.126,37

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.075.169,73	622.593,07	0,00	0,00	622.593,07	0,00	452.576,66
Despesas de Capital	1.075.169,73	622.593,07	0,00	0,00	622.593,07	0,00	452.576,66
Investimentos	1.075.169,73	622.593,07	0,00	0,00	622.593,07	0,00	452.576,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-527.105,72	791.543,36	264.437,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 12m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97CAA494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, ART. 35)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.301.240,00	56.349.018,39	49.952.923,42	88,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.912.840,00	40.960.618,39	33.137.315,59	80,90
IPTU	33.279.340,00	33.327.118,39	25.728.200,92	77,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.633.500,00	7.633.500,00	7.409.114,67	97,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	7.633.389,63	113,93
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	7.499.477,12	111,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	133.912,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.398.400,00	5.398.400,00	4.496.717,15	83,30
ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.408.241,55	83,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.400,00	98.400,00	88.475,60	89,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	4.685.501,05	142,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.450.000,00	34.450.000,00	43.848.706,92	127,28
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	34.447.958,19	134,04
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	24.081,65	120,41
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	4.129.140,51	121,45
Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.310.000,00	5.137.938,99	119,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	109.587,58	10,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.751.240,00**	**90.799.018,39**	**93.801.630,34**	**103,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.586.153,00	13.016.611,28	12.622.373,85	96,97	10.742.226,71	82,53	10.524.485,22	80,85	1.880.147,14
Despesas Correntes	10.342.653,00	12.032.387,36	11.741.077,30	97,58	10.187.959,52	84,67	9.970.218,03	82,86	1.553.117,78
Despesas de Capital	243.500,00	984.223,92	881.296,55	89,54	554.267,19	56,32	554.267,19	56,32	327.029,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.100,00	9.076.174,00	8.867.816,38	97,70	8.343.259,77	91,92	8.242.545,46	90,82	524.556,61
Despesas Correntes	2.043.100,00	8.244.424,00	8.037.963,39	97,50	7.536.606,78	91,41	7.435.892,47	90,19	501.356,61
Despesas de Capital	51.000,00	831.750,00	829.852,99	99,77	806.652,99	96,98	806.652,99	96,98	23.200,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.624.350,00	9.747.138,39	9.338.453,81	95,81	8.181.050,45	83,93	8.164.308,76	83,76	1.157.403,36
Despesas Correntes	4.379.350,00	9.482.088,39	9.338.453,81	98,49	8.181.050,45	86,28	8.164.308,76	86,10	1.157.403,36
Despesas de Capital	245.000,00	265.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.123.750,00	951.041,00	747.294,91	78,58	742.850,17	78,11	739.324,84	77,74	4.444,74
Despesas Correntes	1.123.750,00	951.041,00	747.294,91	78,58	742.850,17	78,11	739.324,84	77,74	4.444,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.898.395,00	3.487.679,33	3.390.035,37	97,20	2.020.947,13	57,95	1.991.350,17	57,10	1.369.088,24
Despesas Correntes	1.777.395,00	1.920.566,00	1.824.501,46	95,00	1.780.582,32	92,71	1.762.816,41	91,79	43.919,14
Despesas de Capital	121.000,00	1.567.113,33	1.565.533,91	99,90	240.364,81	15,34	228.533,76	14,58	1.325.169,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.326.748,00**	**36.278.644,00**	**34.965.974,32**	**96.38**	**30.030.334,23**	**82,78**	**29.662.014,45**	**81,76**	**4.935.640,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	34.965.974,32	30.030.334,23	29.662.014,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.965.974,32**	**30.030.334,23**	**29.662.014,45**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.070.244,55	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	20.895.729,77	15.960.089,68	15.591.769,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,28**	**32,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	14.070.244,55	34.965.974,32	20.895.729,77	5.312.262,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.895.729,77
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.797,54	0,00	0,00
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.368.207,64	1.259.085,65	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019	9.489.115,78	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.531,91	0,00	0,00	806.210,84	126.474,25	559.544,17	7.804.287,22
Empenhos de 2018 e anteriores	31.156.056,53	52.454.209,47	21.298.152,94	3.507.381,35	281.957,24	0,00	2.881.265,06	5.329,86	611.903,32	20.968.206,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.423.020,00	6.245.920,12	5.272.682,00	84,42
Proveniente da União	1.423.020,00	6.245.920,12	5.272.682,00	84,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.200,00	353.422,00	936.056,68	264,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.484.220,00**	**6.599.342,12**	**6.208.738,68**	**94,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	287.600,00	8.956.780,48	7.636.124,41	85,26	3.187.164,96	35,58	3.092.959,89	34,53	4.448.959,45
Despesas Correntes	171.600,00	5.004.579,24	3.997.920,17	79,89	3.087.017,16	61,68	2.992.812,09	59,80	910.903,01
Despesas de Capital	116.000,00	3.952.201,24	3.638.204,24	92,06	100.147,80	2,53	100.147,80	2,53	3.538.056,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.449.704,97	1.207.572,00	83,30	1.009.301,78	69,62	956.976,13	66,01	198.270,22
Despesas Correntes	0,00	519.799,59	480.463,32	92,43	308.250,61	59,30	255.924,96	49,24	172.212,71
Despesas de Capital	0,00	929.905,38	727.108,68	78,19	701.051,17	75,39	701.051,17	75,39	26.057,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	2.343.206,69	2.187.201,54	93,34	2.163.701,54	92,34	2.055.912,63	87,74	23.500,00
Despesas Correntes	420.000,00	2.317.206,69	2.163.701,54	93,38	2.163.701,54	93,38	2.055.912,63	88,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	26.000,00	23.500,00	90,38	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	478.700,00	780.599,17	592.576,91	75,91	530.066,01	67,91	525.463,17	67,32	62.510,90
Despesas Correntes	458.500,00	744.738,27	579.699,41	77,84	530.066,01	71,17	525.463,17	70,56	49.633,40
Despesas de Capital	20.200,00	35.860,90	12.877,50	35,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.877,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	542.773,83	398.746,85	73,46	180.672,84	33,29	180.672,84	33,29	218.074,01
Despesas Correntes	0,00	213.675,83	212.626,85	99,51	180.672,84	84,55	180.672,84	84,55	31.954,01
Despesas de Capital	30.000,00	329.098,00	186.120,00	56,55	0,00	0,00	0,00	0,00	186.120,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.216.300,00**	**14.073.065,14**	**12.022.221,71**	**85,43**	**7.070.907,13**	**50,24**	**6.811.984,66**	**48,40**	**4.951.314,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.903.753,00	22.028.891,76	20.258.498,26	91,96	13.929.391,67	63,23	13.617.445,11	61,82	6.329.106,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.095.100,00	10.532.518,97	10.075.388,38	95,66	9.352.561,55	88,80	9.199.521,59	87,34	722.826,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.086.350,00	12.090.405,08	11.564.482,67	95,65	10.437.885,41	86,33	10.313.354,81	85,30	1.126.597,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.450,00	1.731.650,17	1.339.871,82	77,38	1.272.916,18	73,51	1.264.788,01	73,04	66.955,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.958.395,00	4.031.203,16	3.788.782,22	93,99	2.201.619,97	54,61	2.172.023,01	53,88	1.587.162,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.653.048,00**	**50.414.669,14**	**47.027.023,35**	**93,28**	**37.194.374,78**	**113,04**	**36.567.132,53**	**113,38**	**9.832.648,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.186.300,00	13.963.232,93	11.942.565,19	85,53	6.991.250,61	50,07	6.732.328,14	48,21	1.587.162,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**89.534.940,00**	**76.725.953,25**	**81.779.408,63**	**106,59**	**86.730.723,21**	**113,04**	**86.989.645,68**	**113,38**	-4.951.314,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 13h e 47m.									
Comentários									
1 -									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C09859AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 15m.											
Nota:											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:718C7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.850.000,00
Previsão Atualizada	168.143.534,07
Receitas Realizadas	167.904.905,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.650.738,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.600.000,00
Dotação Atualizada	210.144.272,57
Despesas Empenhadas	191.016.725,21
Despesas Liquidadas	159.984.217,36
Despesas Pagas	157.037.674,37
Superávit Orçamentário	7.920.688,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	191.016.725,21
Despesas Liquidadas	159.984.217,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	158.635.235,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.412.014,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.312.014,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	41.547.591,49	-10.652.567,92	-25,64
Resultado Primário	155.378,82	-18.561.483,09	-11.945,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.365.971,45	21,95	3.895.416,42	1.470.533,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.054.241,18	5.554.589,10	15.983.776,05	5.515.876,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.420.212,63	5.554.611,05	19.879.192,47	6.986.409,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.244.489,08	<18% / 25%>	38,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.868.355,22	70%	79,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	3.079.799,02		9.920.200,98	
Despesa de Capital Líquida	31.308.813,87		10.528.135,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	791.543,36		283.626,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		452.576,66	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.965.974,32	15,00	37,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 20m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A516489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.221.788,03	13.758.053,24	13.018.552,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.221.788,03	13.758.053,24	13.018.552,49
Empréstimos	2.344.816,37	11.916.792,33	11.392.030,23
Interna	2.344.816,37	11.916.792,33	11.392.030,23
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.876.971,66	1.841.260,91	1.626.522,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	409,88	157.637,84	135.837,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.876.561,78	1.683.623,07	1.490.684,31
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	86.286.878,36	94.421.526,87	71.885.389,27
Disponibilidade de Caixa	86.286.878,36	94.421.526,87	71.885.389,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.875.333,02	98.881.153,74	77.148.697,75
(–) Restos a Pagar Processados	5.365.971,45	4.305.902,33	4.570.078,19
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.483,21	153.724,54	693.230,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-82.065.090,33	-80.663.473,63	-58.866.836,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.020.775,14	175.016.767,30	159.092.543,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.300.000,00	2.223.221,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	179.020.775,14	173.716.767,30	156.869.322,38
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,36	7,92	8,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-45,84	-46,43	-37,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	214.824.930,17	208.460.120,76	188.243.186,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	193.342.437,15	187.614.108,68	169.418.868,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	27.054.241,18	10.710.994,48	36.395.381,76

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2023 as 09h e 06m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3851E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, §1º)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	180.020.775,14	175.016.767,30	159.092.543,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.300.000,00	2.223.221,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	179.020.775,14	173.716.767,30	156.869.322,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	39.384.570,53	38.217.688,81	34.511.250,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	35.446.113,48	34.395.919,93	31.060.125,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2023 as 09h e 09m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE2D8F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.412.774,64	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.412.774,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.386.043,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.547.439,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.418.894,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	616.011,70	616.011,70
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 09h e 10m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9D5C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**45.012.630,87**	**709.162,77**	**1.246.319,79**	**1.973.256,01**	**0,00**	**0,00**	**41.083.892,30**	**13.821.374,42**	**0,00**	**27.262.517,88**
Recursos Ordinários	45.012.630,87	709.162,77	1.246.319,79	1.973.256,01	0,00	0,00	41.083.892,30	13.821.374,42	0,00	27.262.517,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.751.918,43**	**914.372,43**	**1.700.223,20**	**3.389.617,90**	**1.386.460,58**	**0,00**	**30.361.244,32**	**17.185.325,99**	**0,00**	**13.175.918,33**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	597.031,48	102.060,24	102.913,18	34.576,03	0,00	0,00	357.482,03	138.585,69	0,00	218.896,34
Transferências do FUNDEB	1.508.645,20	900,51	250.995,63	0,00	0,00	0,00	1.256.749,06	46.454,02	0,00	1.210.295,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.036.740,03	88.837,21	27.729,92	50.824,76	0,00	0,00	1.869.348,14	190.767,48	0,00	1.678.580,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.672.447,49	220.773,47	43.532,09	1.297.501,22	0,00	0,00	2.110.640,71	699.526,86	0,00	1.411.113,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.499.415,74	202.909,78	101.238,19	227.720,22	0,00	0,00	3.967.547,55	4.983.728,22	0,00	-1.016.180,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	303.998,21	2.996,11	2.869,54	54.958,77	0,00	0,00	243.173,79	32.346,34	0,00	210.827,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	793.324,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.324,59	622.593,07	0,00	170.731,52
Recursos Extraorçamentários	727.794,72	0,00	0,00	0,00	693.230,29	0,00	34.564,43	0,00	0,00	34.564,43
Outros Recursos Vinculados	23.612.520,97	295.895,11	1.170.944,65	1.724.036,90	693.230,29	0,00	19.728.414,02	10.471.324,31	0,00	9.257.089,71
TOTAL (III) = (I + II)	**82.764.549,30**	**1.623.535,20**	**2.946.542,99**	**5.362.873,91**	**1.386.460,58**	**0,00**	**71.445.136,62**	**31.006.700,41**	**0,00**	**40.438.436,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 09h e 11m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CE8A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	159.092.543,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.869.322,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.312.014,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.978.189,32	47,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	84.408.487,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	80.188.063,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	75.967.639,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-58.866.836,78	-37,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	188.243.186,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.511.250,92	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.099.091,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.980.852,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	31.006.700,41	40.438.436,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 09h e 15m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92501178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso da presidência e das secretarias I e III.

2. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Aparelho de ar condicionado inverter, 18000 btus, quente e frio.	Unitário	01
2	Aparelho de ar condicionado inverter, 12000 btus, quente e frio.	Unitário	02
3	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 18000 btus, quente e frio na sala da presidência.	Unitário	01
4	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 12000 btus, quente e frio nas secretarias I e III.	Unitário	02

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 06/02/2023, pelo

e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:B9CA3331

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFEE BREAK)

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para fornecimento dos serviços de coquetel (coffee break) para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFE BREAK)

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para ser servido durante as 44(quarenta e quatro) sessões ordinárias.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Eventos
1	Salgado pequeno sabores sortidos (assados e fritos)	Unitário	200	44
2	Refrigerante de boa qualidade	Unitário	02	44

2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em todas as 44 sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, a partir da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 06/02/2023, pelo

e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:3F7630D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para manutenção em câmeras de segurança do prédio da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a contratação de empresa para manutenção em 12 câmeras de vigilância(internas e externas)instaladas no prédio da mesma.

2. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em 12 câmeras de vigilância no prédio da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Manutenção em câmeras de vigilância	Unitário	12

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: O serviço deverá ser realizado no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 06/02/2023, pelo

e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:0B58533E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CREDITO (1)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.812.010,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.412.010,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.225.921,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.803.329,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.848.840,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:86E5029D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	38.015.466,32	6.795.935,82	29.458.719,00	100,00	8.556.747,32	6.564.897,33	27.777.861,42	100,00	10.237.604,90	1.680.857,58
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	5.272.561,49	1.127.271,10	4.391.117,55	14,91	881.443,94	1.123.878,35	4.327.341,35	15,58	945.220,14	63.776,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	3.329.441,20	629.955,77	2.663.243,21	9,04	666.197,99	626.923,99	2.603.964,17	9,37	725.477,03	59.279,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.923.120,29	497.315,33	1.727.874,34	5,87	195.245,95	496.954,36	1.723.377,18	6,20	199.743,11	4.497,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	2.048.487,74	369.922,77	1.501.204,65	5,10	547.283,09	397.292,49	1.453.012,67	5,23	595.475,07	48.191,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	168.036,00	17.651,14	139.509,29	0,47	28.526,71	21.131,14	138.066,29	0,50	29.969,71	1.443,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.450.000,00	1.870.451,74	352.271,63	1.361.695,36	4,62	508.756,38	376.161,35	1.314.946,38	4,73	555.505,36	46.748,98
SAÚDE	6.850.000,00	9.519.907,68	1.429.788,62	7.454.264,66	25,30	2.065.643,02	1.486.798,94	7.190.983,36	25,89	2.328.924,32	263.281,30
ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00	8.219.907,68	1.326.884,17	6.977.757,90	23,69	1.242.149,78	1.383.894,49	6.761.054,74	24,34	1.458.852,94	216.703,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	101.369,50	474.239,66	1,61	225.760,34	101.369,50	427.661,52	1,54	272.338,48	46.578,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	600.000,00	1.534,95	2.267,10	0,01	597.732,90	1.534,95	2.267,10	0,01	597.732,90	0,00
EDUCAÇÃO	6.980.000,00	8.485.408,25	1.410.570,70	6.937.120,63	23,55	1.548.287,62	1.552.814,64	6.855.774,08	24,68	1.629.634,17	81.346,55
ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	6.585.608,25	1.033.857,55	5.247.919,41	17,81	1.337.688,84	1.175.862,49	5.166.572,86	18,60	1.419.035,39	81.346,55
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	110.000,00	32.941,36	90.143,49	0,31	19.856,51	32.941,36	90.143,49	0,32	19.856,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.789.800,00	343.771,79	1.599.057,73	5,43	190.742,27	344.010,79	1.599.057,73	5,76	190.742,27	0,00
CULTURA	300.000,00	223.500,00	61.074,27	89.364,09	0,30	134.135,91	81.074,27	89.364,09	0,32	134.135,91	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	223.500,00	61.074,27	89.364,09	0,30	134.135,91	81.074,27	89.364,09	0,32	134.135,91	0,00
URBANISMO	2.310.000,00	6.467.000,00	1.010.880,42	5.763.667,67	19,57	703.332,33	1.024.288,44	5.521.243,81	19,88	945.756,19	242.423,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	6.282.000,00	1.010.880,42	5.763.667,67	19,57	518.332,33	1.024.288,44	5.521.243,81	19,88	760.756,19	242.423,86
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	180.000,00	0,00	122.691,25	0,42	57.308,75	0,00	122.691,25	0,44	57.308,75	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	160.000,00	0,00	122.691,25	0,42	37.308,75	0,00	122.691,25	0,44	37.308,75	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	252.000,00	51.683,35	199.008,20	0,68	52.991,80	45.260,40	185.508,20	0,67	66.491,80	13.500,00
EXTENSÃO RURAL	400.000,00	252.000,00	51.683,35	199.008,20	0,68	52.991,80	45.260,40	185.508,20	0,67	66.491,80	13.500,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	3.367.601,16	1.179.601,58	2.382.774,31	8,09	984.826,85	699.187,17	1.447.294,86	5,21	1.920.306,30	935.479,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	3.367.601,16	1.179.601,58	2.382.774,31	8,09	984.826,85	699.187,17	1.447.294,86	5,21	1.920.306,30	935.479,45
DESPORTO E LAZER	430.000,00	494.000,00	128.439,73	388.886,82	1,32	105.113,18	127.599,35	356.028,58	1,28	137.971,42	32.858,24
TURISMO	130.000,00	130.000,00	46.881,90	62.997,26	0,21	67.002,74	46.881,90	62.997,26	0,23	67.002,74	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	364.000,00	81.557,83	325.889,56	1,11	38.110,44	80.717,45	293.031,32	1,05	70.968,68	32.858,24
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	250.000,00	26.703,28	228.619,17	0,78	21.380,83	26.703,28	228.619,17	0,82	21.380,83	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	250.000,00	26.703,28	228.619,17	0,78	21.380,83	26.703,28	228.619,17	0,82	21.380,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	26.000.000,00	38.015.466,32	6.795.935,82	29.458.719,00	100,00	8.556.747,32	6.564.897,33	27.777.861,42	100,00	10.237.604,90	1.680.857,58

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0D8C77E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.790.800,00	3.000.000,00	(1.209.200,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.576.088,80	3.947.694,63	1.628.394,17
Investimentos	5.426.088,80	3.808.305,40	1.617.783,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	139.389,23	10.610,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.576.088,80	3.947.694,63	1.628.394,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.785.288,80	947.694,63	2.837.594,17

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0A5ABDC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.396.301,16	2.718.096,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	508.910,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	320.500,00	337.511,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	1.338.908,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.093.801,16	532.766,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.541.900,00	20.544.357,87
2.1 - Cota-parte FPM	16.675.900,00	16.018.466,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.398.900,00	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.277.000,00	1.255.055,74
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	3.730.023,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	42.942,56
2.4 - Cota-parte ITR	136.000,00	166.769,29
2.5 - Cota-parte IPVA	570.000,00	586.155,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.938.201,16	23.262.454,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.436.980,00	3.857.860,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.297.570,29	1.957.753,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.271.000,00	2.938.776,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.171.000,00	2.938.776,26
6.1.1 - Principal	3.171.000,00	2.929.243,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.532,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.265.980,00)	(928.616,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		59.864,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		59.864,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.998.640,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.920.000,00	1.705.947,58	1.705.947,58	1.705.947,58	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - Ensino Fundamental	1.920.000,00	1.705.947,58	1.705.947,58	1.705.947,58	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	80.000,00	77.302,65	77.302,65	77.302,65	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	80.000,00	77.302,65	77.302,65	77.302,65	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.000.000,00	1.783.250,23	1.783.250,23	1.783.250,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.383.852,82	2.383.852,82	2.383.852,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.916.769,62	2.916.769,62	2.916.769,62	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.057.143,38	2.383.852,82	2.383.852,82	81,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	293.877,63	22.006,64	22.006,64	0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	261.972,26	8.395,15	0,00	0,00	35.000,00	(26.604,85
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	261.132,75	0,00	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	839,52	8.395,15	0,00	0,00	0,00	8.395,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.852.320,00	2.916.290,33	2.869.981,38	2.783.490,90	46.308,95
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.852.320,00	2.916.290,33	2.869.981,38	2.783.490,90	46.308,95
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.833.059,95
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(928.616,47)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					44.632,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.717.044,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.815.613,67	6.717.044,42	28,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.382,08	17.153,21	25.011,19	44.632,00	3.738,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.382,08	17.153,21	25.011,19	44.632,00	3.738,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				410.000,00	466.125,70
35.1 - Salário-Educação				150.000,00	186.279,34
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				120.000,00	63.401,12
35.4 - PNATE				60.000,00	6.422,88
35.5 - Outras Transferências do FNDE				80.000,00	210.022,36
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				410.000,00	466.125,70
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	683.508,25	498.430,94	483.635,24	478.172,02	14.795,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	90.143,49	90.143,49	90.143,49	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	793.508,25	588.574,43	573.778,73	568.315,51	14.795,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.645.828,25	5.288.114,99	5.227.010,34	5.135.056,64	61.104,65
47.1 - Despesas Correntes	8.001.688,25	6.354.336,71	6.342.539,43	6.255.463,89	11.797,28
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.015.400,00	4.550.966,76	4.550.966,76	4.476.204,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	631.000,00	567.916,80	567.916,80	567.916,80	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.355.288,25	1.235.453,15	1.223.655,87	1.211.342,43	11.797,28
47.2 - Despesas de Capital	379.720,00	226.464,83	188.163,16	168.163,16	38.301,67
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	379.720,00	226.464,83	188.163,16	168.163,16	38.301,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				53.422,03	135.515,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.938.776,26	186.279,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.951.769,62	246.343,23
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.428,67	75.451,23
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.428,67	75.451,23

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:26238AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.130.755,73	26.812.010,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.538.801,16	2.800.756,10
IPTU	463.000,00	508.910,36
ISS	1.519.000,00	1.338.908,29
ITBI	320.500,00	337.511,76
IRRF	1.093.801,16	532.766,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.500,00	82.659,30
Contribuições	314.000,00	314.064,70
Receita patrimonial	466.377,10	837.835,47
Aplicações Financeiras (II)	446.377,10	800.827,76
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	37.007,71
Transferências correntes	26.661.577,47	22.658.401,05
Cota-Parte do FPM	14.075.900,00	13.065.784,54
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.984.019,27
Cota-Parte do IPVA	490.000,00	468.924,66
Cota-Parte do ITR	116.000,00	133.415,53
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	34.354,05
Transferências do FUNDEB	3.271.000,00	2.929.243,96

Outras transferências correntes	3.784.677,47	3.042.659,04
Demais receitas correntes	150.000,00	200.953,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	45.232,01
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	155.721,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.684.378,63	25.965.951,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.573.800,00	3.170.654,31
Operações de Crédito (VI)	1.790.800,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	122.883,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	122.883,11
Transferências de Capital	773.000,00	47.771,20
Convênios	773.000,00	47.771,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	783.000,00	170.654,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.467.378,63	26.136.605,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.424.377,52	25.511.024,37	24.856.829,20	24.571.710,72	255.130,63	282.449,11	282.449,11
Pessoal e encargos sociais	14.140.963,50	11.644.517,84	11.644.517,84	11.468.467,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	89.229,94	89.229,94	89.229,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.183.414,02	13.777.276,59	13.123.081,42	13.014.013,33	255.130,63	282.449,11	282.449,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.183.414,02	13.777.276,59	13.123.081,42	13.014.013,33	255.130,63	282.449,11	282.449,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.324.377,52	25.421.794,43	24.767.599,26	24.482.480,78	255.130,63	282.449,11	282.449,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.576.088,80	3.947.694,63	2.921.032,22	2.793.816,32	350.830,00	106.465,85	106.465,85
Investimentos	5.426.088,80	3.808.305,40	2.781.642,99	2.654.427,09	350.830,00	106.465,85	106.465,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	139.389,23	139.389,23	139.389,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.426.088,80	3.808.305,40	2.781.642,99	2.654.427,09	350.830,00	106.465,85	106.465,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.765.466,32	29.230.099,83	27.549.242,25	27.136.907,87	605.960,63	388.914,96	388.914,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.995.177,93)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
REO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	800.827,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.526,66	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.256.876,83)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	119.350,46	1.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.016.852,29	7.647.062,78
Disponibilidade de Caixa	7.016.852,29	7.647.062,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.683.958,22	8.205.499,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	616.940,63	423.314,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.165,30	135.122,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.897.501,83)	(6.647.062,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(250.439,05)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	193.626,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(444.065,30)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.182.366,40)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.310.910,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.310.910,59	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3E6EC671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022

VALIDADE: 18/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E L.M.DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE UNIFORMES E CAMISETAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **L.M.DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.147.268/0001-50, estabelecida na RUA ANTONIO FELIPE, 1025, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato legalmente representada por LIAMAR MARIA DE SOUZA ZANOLLI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 34708126 SSP/PR, inscrito no CPF n° 450.834.609-04, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Camisetas e uniformes destinados a atender as Secretarias e demais setores da administração, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37677	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TRICOLINEFIL A FIL GRAMATURA 192 G/METRO LINEAR OU 120 GR/M2 NA COR CINZA (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO) COM BORDADO DO TIMBRE DO MUNICÍPIO NO BOLSO, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA, VIROS NAS MANGAS NA COR CINZA, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNID	150	R$ 151,42	22.712,33	PROPRIA
2	37687	CAMISETAS GOLA POLO, FEMININA - MODELO BABY LOOK , NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, BORDADO CONFORME TIMBRE DA PREFEITURA PARA AS FEMININAS SEM BOLSO, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA.	UNID	130	R$ 43,67	5.676,62	PROPRIA
3	37678	CAMISETAS GOLA POLO, MASCULINA , NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, BORDADO CONFORME TIMBRE DA PREFEITURA BOLSO PARA AS MASCULINAS E FEMININAS SEM BOLSO, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA.	UNID	150	R$ 47,84	7.175,63	PROPRIA
4	37676	CAMISETE MANGA CURTA EM TRICOLINE CINZA GRAMATURA 170 G METRO LINEAR OU 138 G/METRO2 CINZA CLARO (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO), BOTÕES, BORDADO TIMBRE DO MUNICIPIO, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA E VIRO NA MANGA NA COR CINZA,NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNID	200	R$ 60,57	12.113,24	PROPRIA
5	37701	CAMISETAS MALHA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 183,90G/M2, COR A ESCOLHER, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE (DE ACORDO COM A CAMPANHA). NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UNID	2000	R$ 33,54	67.072,20	PROPRIA
					TOTAL:	114.750,01	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 114.750,01 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 18/01/2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

LIAMAR MARIA DE SOUZA ZANOLLI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A8B7249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO/ ATA 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	Dispensa de Licitação Nº 01/2023	**AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	09/01/2023	09/01/2023	31/12/2023	R$ 57.000,00
002	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Pregão Eletrônico Nº 75/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL**	01/02/2023	01/02/2023	31/01/2024	R$542.640,00
003	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	Dispensa de Licitação Nº 02/2023	**MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	10/01/2023	10/01/2023	31/12/2023	R$ 500.000,00
004	CONRESOL - CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS	Dispensa de Licitação Nº 03/2023	**ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	13/01/2023	13/01/2023	31/12/2023	R$ 164.739,87
005	IMOBILIARIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA	Dispensa Direta Nº 01/2023	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORMATURAS MUNICIPAIS**	23/01/2023	23/01/2023	23/02/2023	R$ 7.500,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:EB847636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022
RGF- Anexo VI - Art. 48 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.116.025,72	4,26%
Limite de Alerta ((Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.414.660,64	5,40%

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.493.252,90	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 21 da LRF)	1.571.845,16	6,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	0,00

FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1F07B619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Lote	**Qtdade Estimada**	**Discriminação dos serviços**	**Local de Prestação dos Serviços**	**Dias da semana / Horários**	**Vlr Plantão Máx. R$**	**Vlr Total Máximo R$**
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28

08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 26 de janeiro de 2023.

THALIA ZAPELLO DA SILVA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6C713462

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2022	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93	810.800,45	-
	64.532,25	64.093,93	64.970,57	64.970,57	89.519,29	65.834,26		
Pessoal Ativo	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93	810.800,45	-
	64.532,25	64.093,93	64.970,57	64.970,57	89.519,29	65.834,26		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.804,47	59.693,73	53.201,00	53.563,25	52.959,65	52.838,75	670.374,05	-
	53.201,00	52.838,75	53.563,25	53.563,25	73.720,01	54.426,94		
Obrigações Patronais	10.411,78	12.132,63	11.331,25	11.407,32	11.280,57	11.255,18	140.426,40	-
	11.331,25	11.255,18	11.407,32	11.407,32	15.799,28	11.407,32		
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pensões	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.216,25	71.826,36	64.532,25	64.970,57	64.240,22	64.093,93	810.800,45	-
	64.532,25	64.093,93	64.970,57	64.970,57	89.519,29	65.834,26		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.567.644,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.567.644,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	810.800,45	2,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.314.058,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.198.355,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.082.652,81	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILMAR SCHMIDT

Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI

Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO

Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2023, 10h e 24m.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A0CA0CF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Renascenca - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:FC16C16C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2022	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida		38.567.644,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.567.644,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.567.644,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	810.800,45	2,10
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.314.058,68	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.198.355,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.082.652,81	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

GILMAR SCHMIDT

Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI

Contador Crc 051610/O-8

EDSON L BERLATTO

Controle Interno

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D626C902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n. º 04/2023 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022.

RESOLVE:

C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 05/2022, no **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS										
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**		**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**	**SITUAÇÃO**
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	*	0	0		0	0	15	**15**	**5º**

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **27/01/2023 a 02/02/2023**, no seguinte horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Aos candidatos aos cargos previstos no edital 005/2022, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Carteira de Trabalho e Previdência Social
	Comprovante de endereço atualizado
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Comissão Organizadora de Testes Seletivos

Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:F0689F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	92.084.567,62	14.960.960,96	16,25	78.035.128,07	84,74	14.049.439,55
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	80.013.864,62	12.174.760,52	15,22	71.618.582,39	89,51	8.395.282,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.325.000,00	4.525.200,00	839.190,98	18,54	5.469.785,57	120,87	(944.585,57)
IMPOSTOS	3.830.000,00	4.004.000,00	798.242,79	19,94	5.017.817,83	125,32	(1.013.817,83)
TAXAS	475.000,00	501.200,00	40.695,21	8,12	443.326,76	88,45	57.873,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	252,98	1,26	8.640,98	43,20	11.359,02
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	766.220,70	22,13	3.686.318,17	106,45	(223.318,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	569.471,57	24,23	2.454.647,26	104,45	(104.647,26)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.113.000,00	1.113.000,00	196.749,13	17,68	1.231.670,91	110,66	(118.670,91)
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.612.773,11	579.186,44	10,32	7.595.000,78	135,32	(1.982.227,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	13.300,00	13.300,00	4.515,32	33,95	29.926,48	225,01	(16.626,48)
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.599.473,11	574.671,12	10,26	7.565.074,30	135,10	(1.965.601,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	12.462,87	11,67	96.939,72	90,77	9.860,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	106.800,00	106.800,00	12.462,87	11,67	96.939,72	90,77	9.860,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	65.418.091,51	9.914.110,55	15,15	54.436.491,91	83,21	10.981.599,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.662.900,00	35.147.691,51	5.888.892,16	16,75	28.402.153,73	80,81	6.745.537,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.600.000,00	20.433.200,00	2.557.207,39	12,51	16.843.620,10	82,43	3.589.579,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.800.000,00	9.742.200,00	1.468.011,00	15,07	9.190.718,08	94,34	551.481,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	63.588,98	7,16	334.046,24	37,62	553.953,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	14.114,05	5,08	128.365,11	46,17	149.634,89
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	49.474,93	8,11	205.681,13	33,72	404.318,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	12.070.703,00	2.786.200,44	23,08	6.416.545,68	53,16	5.654.157,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	695.000,00	11,58	695.000,00	11,58	5.305.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.500.000,00	6.000.000,00	695.000,00	11,58	695.000,00	11,58	5.305.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	6.050.703,00	2.091.200,44	34,56	5.721.545,68	94,56	329.157,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	80.000,00	904.903,00	859.500,00	94,98	1.684.403,00	186,14	(779.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.145.800,00	1.231.700,44	23,94	4.037.142,68	78,46	1.108.657,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	992.813,27	25,20	4.225.336,71	107,24	(285.336,71)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	96.024.567,62	15.953.774,23	16,61	82.260.464,78	85,67	13.764.102,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	96.024.567,62	15.953.774,23	16,61	82.260.464,78	85,67	13.764.102,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	96.024.567,62	15.953.774,23	16,61	82.260.464,78	85,67	13.764.102,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	191.044,62	0,00	0,00	191.044,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	191.044,62	0,00	0,00	191.044,62	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:732A9EE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	96.754.553,35	6.884.574,36	75.386.280,15	21.368.273,20	14.508.361,28	73.910.777,46	22.843.775,89	70.084.592,02	1.475.502,69
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	73.997.687,90	9.475.382,36	66.181.145,82	7.816.542,08	11.965.514,16	65.133.118,70	8.864.569,20	62.842.050,63	1.048.027,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	38.634.681,11	7.157.521,65	34.181.325,88	4.453.355,23	7.177.521,65	34.181.325,88	4.453.355,23	34.011.888,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	82.100,00	14.681,62	82.057,29	42,71	14.681,62	82.057,29	42,71	82.057,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	35.280.906,79	2.303.179,09	31.917.762,65	3.363.144,14	4.773.310,89	30.869.735,53	4.411.171,26	28.748.104,50	1.048.027,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	17.756.865,45	(2.590.808,00)	9.205.134,33	8.551.731,12	2.542.847,12	8.777.658,76	8.979.206,69	7.242.541,39	427.475,57
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	17.626.765,45	(2.613.207,36)	9.075.120,42	8.551.645,03	2.520.447,76	8.647.644,85	8.979.120,60	7.112.527,48	427.475,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	130.100,00	22.399,36	130.013,91	86,09	22.399,36	130.013,91	86,09	130.013,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	4.548.635,81	947.229,05	4.037.163,06	511.472,75	947.229,05	4.037.163,06	511.472,75	3.406.169,77	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	101.303.189,16	7.831.803,41	79.423.443,21	21.879.745,95	15.455.590,33	77.947.940,52	23.355.248,64	73.490.761,79	1.475.502,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	101.303.189,16	7.831.803,41	79.423.443,21	21.879.745,95	15.455.590,33	77.947.940,52	23.355.248,64	73.490.761,79	1.475.502,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.121.970,82	2.837.021,57	(2.837.021,57)	498.183,90	4.312.524,26	(4.312.524,26)	8.769.702,99	(1.475.502,69)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	101.303.189,16	15.953.774,23	82.260.464,78	19.042.724,38	15.953.774,23	82.260.464,78	19.042.724,38	82.260.464,78	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:4AB3DCA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	96.754.553,35	6.884.574,36	75.386.280,15	94,92	21.368.273,20	14.508.361,28	73.910.777,46	94,82	22.843.775,89	1.475.502,69
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	5.306.389,73	558.576,77	5.017.457,98	6,32	288.931,75	831.116,41	4.950.133,79	6,35	356.255,94	67.324,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	961.355,66	47.589,48	857.362,35	1,08	103.993,31	140.779,84	857.362,35	1,10	103.993,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	3.274.633,47	340.668,67	3.116.099,13	3,92	158.534,34	508.165,54	3.048.774,94	3,91	225.858,53	67.324,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.007.724,95	155.639,40	985.672,55	1,24	22.052,40	167.491,81	985.672,55	1,26	22.052,40	0,00
CONTROLE INTERNO	65.000,00	62.675,65	14.679,22	58.323,95	0,07	4.351,70	14.679,22	58.323,95	0,07	4.351,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	4.277.430,70	555.150,35	3.822.689,12	4,81	454.741,58	911.284,38	3.785.577,16	4,86	491.853,54	37.111,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	414.860,35	31.223,35	359.104,75	0,45	55.755,60	130.239,64	358.466,04	0,46	56.394,31	638,71
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	284.912,41	73.912,41	279.175,76	0,35	5.736,65	73.912,41	279.175,76	0,36	5.736,65	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	650.199,56	70.513,11	447.684,62	0,56	202.514,94	102.733,35	428.380,02	0,55	221.819,54	19.304,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	2.927.458,38	379.501,48	2.736.723,99	3,45	190.734,39	604.398,98	2.719.555,34	3,49	207.903,04	17.168,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.782.504,74	1.242.144,72	6.450.913,41	8,12	1.331.591,33	1.242.144,72	6.450.913,41	8,28	1.331.591,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.651.064,74	1.242.144,72	6.450.913,41	8,12	1.200.151,33	1.242.144,72	6.450.913,41	8,28	1.200.151,33	0,00
SAÚDE	9.166.900,00	17.961.468,77	2.270.448,06	16.389.120,84	20,64	1.572.347,93	3.460.472,55	16.138.458,82	20,70	1.823.009,95	250.662,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	12.464.655,67	1.616.273,26	11.543.279,47	14,53	921.376,20	2.533.214,67	11.331.092,18	14,54	1.133.563,49	212.187,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	4.780.009,50	585.348,92	4.540.369,23	5,72	239.640,27	858.432,00	4.501.894,50	5,78	278.115,00	38.474,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	187.409,96	40.869,77	186.009,96	0,23	1.400,00	40.869,77	186.009,96	0,24	1.400,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	124.528,90	27.956,11	118.802,18	0,15	5.726,72	27.956,11	118.802,18	0,15	5.726,72	0,00
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	19.639.138,42	3.101.145,60	17.770.985,71	22,37	1.868.152,71	3.409.770,74	17.486.712,12	22,43	2.152.426,30	284.273,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	1.083.172,13	170.713,19	1.070.308,32	1,35	12.863,81	193.136,15	1.067.559,09	1,37	15.613,04	2.749,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	516.677,39	19.613,57	499.408,84	0,63	17.268,55	142.131,66	499.408,84	0,64	17.268,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	14.038.726,17	2.100.986,66	12.338.379,93	15,53	1.700.346,24	2.249.026,09	12.095.702,50	15,52	1.943.023,67	242.677,43
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	197.150,00	37.750,00	196.900,00	0,25	250,00	37.750,00	196.900,00	0,25	250,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	3.584.817,72	722.973,17	3.448.693,61	4,34	136.124,11	738.617,83	3.409.846,68	4,37	174.971,04	38.846,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	12.177,07	3.996,30	10.877,07	0,01	1.300,00	3.996,30	10.877,07	0,01	1.300,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	206.417,94	45.112,71	206.417,94	0,26	0,00	45.112,71	206.417,94	0,26	0,00	0,00
CULTURA	480.000,00	1.202.495,61	304.003,26	1.106.338,65	1,39	96.156,96	163.201,64	934.488,89	1,20	268.006,72	171.849,76
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	1.184.495,61	304.003,26	1.106.338,65	1,39	78.156,96	163.201,64	934.488,89	1,20	250.006,72	171.849,76
URBANISMO	5.084.000,00	10.317.464,29	(2.473.089,27)	5.774.531,16	7,27	4.542.933,13	844.845,86	5.532.414,42	7,10	4.785.049,87	242.116,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	6.348.848,25	(2.847.226,98)	1.898.849,16	2,39	4.449.999,09	330.670,09	1.739.324,08	2,23	4.609.524,17	159.525,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	3.968.616,04	374.137,71	3.875.682,00	4,88	92.934,04	514.175,77	3.793.090,34	4,87	175.525,70	82.591,66
HABITAÇÃO	85.000,00	330.108,92	34.619,09	276.136,49	0,35	53.972,43	60.126,81	276.136,49	0,35	53.972,43	0,00
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	330.108,92	34.619,09	276.136,49	0,35	53.972,43	60.126,81	276.136,49	0,35	53.972,43	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	341.300,00	(23.790,39)	289.566,44	0,36	51.733,56	0,00	231.530,98	0,30	109.769,02	58.035,46
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	330.300,00	(23.790,39)	289.566,44	0,36	40.733,56	0,00	231.530,98	0,30	98.769,02	58.035,46
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.527.475,67	278.049,53	1.407.063,70	1,77	120.411,97	193.574,76	1.258.711,75	1,61	268.763,92	148.351,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.517.675,67	278.049,53	1.407.063,70	1,77	110.611,97	193.574,76	1.258.711,75	1,61	258.963,92	148.351,95
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.497.422,41	355.165,79	2.341.411,43	2,95	156.010,98	272.994,87	2.191.518,03	2,81	305.904,38	149.893,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.323.933,90	177.276,81	1.281.074,59	1,61	42.859,31	204.024,54	1.278.941,19	1,64	44.992,71	2.133,40
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	829.948,44	158.960,00	758.470,00	0,95	71.478,44	11.200,00	610.710,00	0,78	219.238,44	147.760,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	343.540,07	18.928,98	301.866,84	0,38	41.673,23	57.770,33	301.866,84	0,39	41.673,23	0,00
INDÚSTRIA	367.000,00	992.800,00	(1.260,00)	92.442,35	0,12	900.357,65	266,96	92.442,35	0,12	900.357,65	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	992.800,00	(1.260,00)	92.442,35	0,12	900.357,65	266,96	92.442,35	0,12	900.357,65	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	5.192,38	0,01	54.807,62	270,00	5.192,38	0,01	54.807,62	0,00
TURISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	5.192,38	0,01	54.807,62	270,00	5.192,38	0,01	54.807,62	0,00
COMUNICAÇÕES	210.000,00	142.500,00	38.495,75	121.995,75	0,15	20.504,25	39.058,82	88.182,82	0,11	54.317,18	33.812,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	142.500,00	38.495,75	121.995,75	0,15	20.504,25	39.058,82	88.182,82	0,11	54.317,18	33.812,93
TRANSPORTE	7.035.100,00	14.308.988,15	243.164,94	12.165.022,51	15,32	2.143.965,64	2.540.190,82	12.150.868,90	15,59	2.158.119,25	14.153,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	14.308.988,15	243.164,94	12.165.022,51	15,32	2.143.965,64	2.540.190,82	12.150.868,90	15,59	2.158.119,25	14.153,61
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.216.963,52	57.538,12	766.687,82	0,97	450.275,70	170.507,67	765.450,74	0,98	451.512,78	1.237,08
TURISMO	416.000,00	325.400,00	(8.823,36)	6.556,64	0,01	318.843,36	728,11	6.428,18	0,01	318.971,82	128,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	841.563,52	66.361,48	749.436,39	0,94	92.127,13	169.779,56	748.327,77	0,96	93.235,75	1.108,62
LAZER	95.000,00	50.000,00	0,00	10.694,79	0,01	39.305,21	0,00	10.694,79	0,01	39.305,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	1.605.102,42	344.212,04	1.588.724,41	2,00	16.378,01	368.534,27	1.572.044,41	2,02	33.058,01	16.680,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	212.200,00	37.080,98	212.071,20	0,27	128,80	37.080,98	212.071,20	0,27	128,80	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	832.210,23	180.601,08	829.735,94	1,04	2.474,29	195.928,31	829.735,94	1,06	2.474,29	0,00

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	560.692,19	126.529,98	546.917,27	0,69	13.774,92	135.524,98	530.237,27	0,68	30.454,92	16.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	4.548.635,81	947.229,05	4.037.163,06	5,08	511.472,75	947.229,05	4.037.163,06	5,18	511.472,75	0,00
TOTAL III = (I +	67.000.000,00	101.303.189,16	7.831.803,41	79.423.443,21	100,00	21.879.745,95	15.455.590,33	77.947.940,52	100,00	23.355.248,64	1.475.502,69

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E73AE15A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.013.864,62	71.618.582,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.525.200,00	5.469.785,57
IPTU	756.000,00	586.561,74
ISS	1.046.500,00	1.400.592,07
ITBI	810.000,00	968.646,12
IRRF	1.377.000,00	2.021.328,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.700,00	492.656,89
Contribuições	3.463.000,00	3.686.318,17
Receita patrimonial	5.612.773,11	7.595.000,78
Aplicações Financeiras (II)	5.599.473,11	7.565.074,30
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	29.926,48
Transferências correntes	65.418.091,51	54.436.491,91
Cota-Parte do FPM	28.103.250,00	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	17.560.700,00	13.789.656,36
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.507.051,54
Cota-Parte do ITR	16.000,00	22.687,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	159.014,81
Transferências do FUNDEB	9.746.473,17	9.101.206,46
Outras transferências correntes	8.031.668,34	7.897.719,46
Demais receitas correntes	994.800,00	430.985,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	994.800,00	430.985,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.414.391,51	64.053.508,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.070.703,00	6.416.545,68
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	695.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.050.703,00	5.721.545,68
Convênios	5.859.903,00	4.975.449,69
Outras Transferências de Capital	190.800,00	746.095,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.070.703,00	5.721.545,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.485.094,51	69.775.053,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.997.687,90	66.181.145,82	65.133.118,70	62.842.050,63	681.058,80	1.504.624,94	1.503.646,90
Pessoal e encargos sociais	38.634.681,11	34.181.325,88	34.181.325,88	34.011.888,84	4.039,05	13.417,38	13.417,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.100,00	82.057,29	82.057,29	82.057,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.280.906,79	31.917.762,65	30.869.735,53	28.748.104,50	677.019,75	1.491.207,56	1.490.229,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.280.906,79	31.917.762,65	30.869.735,53	28.748.104,50	677.019,75	1.491.207,56	1.490.229,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.915.587,90	66.099.088,53	65.051.061,41	62.759.993,34	681.058,80	1.504.624,94	1.503.646,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.756.865,45	9.205.134,33	8.777.658,76	7.242.541,39	107.065,36	770.267,72	770.267,72
Investimentos	17.626.765,45	9.075.120,42	8.647.644,85	7.112.527,48	107.065,36	770.267,72	770.267,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.100,00	130.013,91	130.013,91	130.013,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.626.765,45	9.075.120,42	8.647.644,85	7.112.527,48	107.065,36	770.267,72	770.267,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.542.353,35	75.174.208,95	73.698.706,26	69.872.520,82	788.124,16	2.274.892,66	2.273.914,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(3.159.505,83)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.565.074,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.057,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.323.511,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	799.806,22	1.364.792,31
DEDUÇÕES (XXIX)	10.647.399,31	3.616.227,28
Disponibilidade de Caixa	10.647.399,31	3.616.227,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.478.372,62	8.175.329,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	816.821,38	4.476.332,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.151,93	82.769,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.847.593,09)	(2.251.434,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(7.596.158,12)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.659.510,95)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(3.936.647,17)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(11.419.664,18)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.044,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	191.044,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:869E0785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2022 À 12/2022				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + C
2023	8.719.384,34	6.055.665,41	2.663.718,93	71.629.781,32
2024	8.937.341,54	6.544.288,69	2.393.052,85	74.022.834,17
2025	9.169.718,74	6.787.189,15	2.382.529,59	76.405.363,76
2026	9.400.802,11	7.257.354,72	2.143.447,39	78.548.811,15
2027	9.636.822,23	7.493.559,96	2.143.262,27	80.692.073,42
2028	9.828.137,69	7.862.569,63	1.965.568,06	82.657.641,48
2029	10.032.922,96	8.228.076,63	1.804.846,33	84.462.487,81
2030	10.237.135,81	8.508.736,44	1.728.399,37	86.190.887,18
2031	10.354.134,68	8.684.013,36	1.670.121,32	87.861.008,50
2032	10.443.079,38	8.806.203,70	1.636.875,68	89.497.884,18
2033	10.395.943,01	9.517.436,65	878.506,36	90.376.390,54
2034	10.419.412,27	9.744.073,33	675.338,94	91.051.729,48
2035	10.456.674,18	9.774.801,78	681.872,40	91.733.601,88
2036	10.478.874,62	9.839.147,23	639.727,39	92.373.329,27
2037	10.450.462,72	10.051.563,66	398.899,06	92.772.228,33
2038	10.427.150,92	10.159.936,10	267.214,82	93.039.443,15
2039	10.350.478,34	10.390.156,32	- 39.677,98	92.999.765,17
2040	10.250.091,68	10.678.611,92	- 428.520,24	92.571.244,93
2041	10.157.811,94	10.753.399,85	- 595.587,91	91.975.657,02
2042	10.050.236,93	10.789.369,76	- 739.132,83	91.236.524,19
2043	9.880.658,73	10.927.045,62	- 1.046.386,89	90.190.137,30
2044	9.682.200,53	11.091.091,84	- 1.408.891,31	88.781.245,99
2045	6.785.771,34	10.928.839,34	- 4.143.068,00	84.638.177,99
2046	6.442.929,80	10.842.742,40	- 4.399.812,60	80.238.365,39
2047	6.072.472,83	10.756.593,08	- 4.684.120,25	75.554.245,14
2048	5.665.741,66	10.713.401,81	- 5.047.660,15	70.506.584,99
2049	5.289.806,85	10.501.563,60	- 5.211.756,75	65.294.828,24
2050	4.920.471,31	10.227.248,97	- 5.306.777,66	59.988.050,58
2051	4.540.443,71	9.952.770,73	- 5.412.327,02	54.575.723,56
2052	4.152.643,19	9.667.104,16	- 5.514.460,97	49.061.262,59
2053	3.780.338,30	9.313.873,37	- 5.533.535,07	43.527.727,52
2054	3.408.572,02	8.947.063,80	- 5.538.491,78	37.989.235,74
2055	3.019.789,21	8.616.569,29	- 5.596.780,08	32.392.455,66
2056	2.632.058,98	8.266.797,60	- 5.634.738,62	26.757.717,04
2057	2.263.075,05	7.858.912,79	- 5.595.837,74	21.161.879,30
2058	1.885.212,55	7.477.757,37	- 5.592.544,82	15.569.334,48
2059	1.258.119,99	7.013.953,78	- 5.755.833,79	15.406.045,51

VILMA J VERONEZ

Contadora

IGOR POPOVICZ

Diretor Presidente

LAÍS ZEM

Controlador

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:4FA04BEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.989.500,00	4.977.128,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	756.000,00	586.561,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	968.646,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.046.500,00	1.400.592,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.377.000,00	2.021.328,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.946.950,00	46.228.304,92
2.1 - Cota-parte FPM	32.416.250,00	26.880.292,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.420.050,00	24.605.684,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.996.200,00	2.274.607,77
2.2 - Cota-parte ICMS	21.060.700,00	17.237.070,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	198.768,56
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	28.359,54
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.883.814,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.936.450,00	51.205.433,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.790.150,00	8.790.739,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.193.962,50	4.010.618,97
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.768.973,17	9.140.626,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.764.700,00	9.136.353,48
6.1.1 - Principal	9.742.200,00	9.096.933,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	22.500,00	39.420,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17
6.2.1 - Principal	4.273,17	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.047.950,00)	306.193,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.700,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.700,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.370.327,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	(e)		(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.042.964,90	4.850.373,34	4.850.373,34	4.792.698,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.042.964,90	4.850.373,34	4.850.373,34	4.792.698,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.265.918,25	1.706.856,41	1.706.856,41	1.699.077,82	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.265.918,25	1.706.856,41	1.706.856,41	1.699.077,82	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.308.883,15	6.557.229,75	6.557.229,75	6.491.776,78	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação	7.399.740,74	7.399.740,74	7.321.950,82	0,00	0,00
Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	9.240.807,97	9.240.807,97	9.155.239,46	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	4.273,17	4.273,17	4.273,17	0,00	0,00
União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	6.398.438,66	7.399.740,74	7.399.740,74	80,95
Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	914.062,66	(104.454,49)	(104.454,49)	(1,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	756.089,16	19.941,44	0,00	0,00	24.214,61	(4.273,17)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	753.667,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	2.421,46	19.941,44	0,00	0,00	24.214,61	(4.273,17)
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.347.292,59	5.883.188,42	5.843.568,46	5.544.553,03	39.619,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.347.292,59	5.883.188,42	5.843.568,46	5.544.553,03	39.619,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.123.996,39
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	306.193,86
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	259.221,51
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	102.287,94
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	14.456.293,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.801.358,40	14.456.293,08	28,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	466.609,15	491.131,50	103.205,85	3.968,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	466.609,15	491.131,50	103.205,85	3.968,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.955.206,27	1.896.060,10
35.1 - Salário-Educação	586.059,76	663.003,47
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.369.146,51	1.233.056,63
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	47.166,89
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.985.206,27	1.943.226,99

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.558,01	2.495.469,11	2.318.677,41	2.318.677,41	176.791,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	197.150,00	196.900,00	196.900,00	196.900,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.791.708,01	2.692.369,11	2.515.577,41	2.515.577,41	176.791,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.447.883,75	15.132.787,28	14.916.375,62	14.551.907,22	216.411,66
47.1 - Despesas Correntes	19.071.087,69	16.746.873,87	16.578.860,10	16.200.839,88	168.013,77
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.574.574,48	11.773.458,73	11.773.458,73	11.594.259,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.496.513,21	4.973.415,14	4.805.401,37	4.606.580,10	168.013,77
47.2 - Despesas de Capital	1.800.157,25	1.131.959,65	1.078.620,33	966.758,25	53.339,32
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.800.157,25	1.131.959,65	1.078.620,33	966.758,25	53.339,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.140.626,65	663.003,47
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.202.491,49	885.142,46
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.964,94	168.594,06
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	108.964,94	168.594,06

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:181F57B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.102.643,43	65.148.448,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7FA4F11B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	735.953,00
Interna	0,00	735.953,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	735.953,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.148.448,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.273,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.475.175,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	735.953,00	1,14 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.316.028,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.284.425,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.513.262,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F009C6A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				12.000.000,00	13.254.007,82
Receita de Contribuições dos Segurados				4.650.000,00	4.894.736,61
Civil				4.650.000,00	4.894.736,61
Ativo				4.600.000,00	4.877.178,29
Inativo				50.000,00	17.558,32
Pensionista				0,00	0,00
Militar				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Civil				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Militar				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				5.300.000,00	6.471.204,22
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				5.300.000,00	6.471.204,22
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				2.050.000,00	1.888.066,99
Compensação Financeira entre os regimes				410.000,00	102.819,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				1.640.000,00	1.785.247,36
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				10.360.000,00	11.468.760,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	7.368.560,00	6.214.166,13	6.214.166,13	6.214.166,13	0,00
Aposentadorias	5.473.560,00	5.261.271,83	5.261.271,83	5.261.271,83	0,00
Pensões	1.895.000,00	952.894,30	952.894,30	952.894,30	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	4.242,54	4.242,54	4.242,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	4.242,54	4.242,54	4.242,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.418.560,00	6.218.408,67	6.218.408,67	6.218.408,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	2.941.440,00	5.250.351,79	5.250.351,79	(6.218.408,67)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					347,24
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Civil				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Militar				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Civil				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Militar				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				131.440,00	1.070,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				131.440,00	1.070,53
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	131.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	1.070,53	1.070,53	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores				4.650.000,00	4.894.736,61
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				4.650.000,00	4.894.736,61
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B6B51A1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.989.500,00	4.977.128,68	124,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	756.000,00	586.561,74	77,59
IPTU	600.000,00	631.000,00	445.453,23	70,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	141.108,51	112,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	968.646,12	119,59
ITBI	800.000,00	800.000,00	963.534,94	120,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	5.111,18	51,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.046.500,00	1.400.592,07	133,84
ISS	1.000.000,00	1.006.500,00	1.344.921,49	133,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	55.670,58	139,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	1.245.000,00	1.377.000,00	2.021.328,75	146,79
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	53.950.750,00	43.953.697,15	81,47
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	30.420.050,00	24.605.684,41	80,89
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	28.359,54	141,80
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.883.814,44	85,63
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	21.060.700,00	17.237.070,20	81,84
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	198.768,56	79,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	57.940.250,00	48.930.825,83	84,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,52	9.046.055,70	7.644.939,05	84,51	7.476.511,01	82,65	7.163.169,59	79,19	168.428,04
Despesas Correntes	4.369.405,78	8.836.212,21	7.451.525,81	84,33	7.302.828,05	82,65	7.003.486,63	79,26	148.697,76
Despesas de Capital	97.364,74	209.843,49	193.413,24	92,17	173.682,96	82,77	159.682,96	76,10	19.730,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,74	3.550.629,16	3.464.741,73	97,58	3.436.601,25	96,79	3.117.653,23	87,81	28.140,48
Despesas Correntes	1.804.364,74	3.540.129,16	3.460.945,76	97,76	3.432.805,28	96,97	3.113.857,26	87,96	28.140,48
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	205.456,61	204.456,61	99,51	204.456,61	99,51	200.797,40	97,73	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	205.456,61	204.456,61	99,51	204.456,61	99,51	200.797,40	97,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	6.900,00	3.355,52	48,63	3.355,52	48,63	988,94	14,33	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	6.900,00	3.355,52	48,63	3.355,52	48,63	988,94	14,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,00	12.838.906,21	11.317.492,91	88,15	11.120.924,39	86,62	10.482.609,16	81,65	196.568,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.317.492,91	11.120.924,39	10.482.609,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	237.739,78	237.739,78	237.739,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	77.144,21	77.144,21	77.144,21
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.002.608,92	10.806.040,40	10.167.725,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.339.623,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.662.985,05	3.466.416,53	2.828.101,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,49	22,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	7.339.623,8	11.002.608,	3.662.985,0	0,00	237.739,78	0,00	0,00	0,00	77.144,21	3.900.724,8
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	77.144,21	77.144,21	77.144,21	-77.144,21
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.400,00	3.811.584,00	3.821.489,05	100,26
Proveniente da União	2.748.400,00	3.770.784,00	3.225.393,06	85,54
Proveniente dos Estados	0,00	40.800,00	596.095,99	1.461,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.302,18	204.470,91	1.007,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.768.400,00	3.831.886,18	4.025.959,96	105,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.346.000,00	3.757.289,94	3.271.205,71	87,06	3.268.617,72	86,99	3.255.713,57	86,65	2.587,99
Despesas Correntes	2.275.000,00	3.681.459,04	3.209.144,25	87,17	3.209.144,25	87,17	3.196.240,10	86,82	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	75.830,90	62.061,46	81,84	59.473,47	78,43	59.473,47	78,43	2.587,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	1.304.825,25	1.150.328,41	88,16	1.139.994,16	87,37	1.119.450,51	85,79	10.334,25
Despesas Correntes	40.000,00	1.304.825,25	1.150.328,41	88,16	1.139.994,16	87,37	1.119.450,51	85,79	10.334,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	4.000,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	4.000,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	119.628,90	115.446,66	96,50	115.446,66	96,50	115.064,47	96,18	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	119.628,90	115.446,66	96,50	115.446,66	96,50	115.064,47	96,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	387.000,00	387.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.913.400,00	5.572.744,09	4.541.240,78	81,49	4.528.318,54	81,26	4.494.488,55	80,65	12.922,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.812.770,52	12.803.345,64	10.916.144,76	85,26	10.745.128,73	83,92	10.418.883,16	81,38	171.016,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.854.864,74	4.855.454,41	4.615.070,14	95,05	4.576.595,41	94,26	4.237.103,74	87,26	38.474,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	209.456,61	208.056,61	99,33	208.056,61	99,33	204.397,40	97,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.000,00	126.528,90	118.802,18	93,89	118.802,18	93,89	116.053,41	91,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	416.864,74	416.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.413.900,00	18.411.650,30	15.858.733,69	86,13	15.649.242,93	85,00	14.977.097,71	81,35	209.490,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,00	4.307.516,01	3.508.330,42	81,45	3.495.408,18	81,15	3.465.232,19	80,45	12.922,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:64DE4D93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	799.806,22	756.223,63	713.160,29	393.077,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	799.806,22	756.223,63	713.160,29	393.077,82
Empréstimos	799.806,22	757.316,04	714.252,70	1.364.792,31
Internos	799.806,22	757.316,04	714.252,70	1.364.792,31
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	73.634,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	73.634,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(1.092,41)	(1.092,41)	(1.045.349,30)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.647.399,31	9.587.712,46	8.798.893,17	3.616.227,28
Disponibilidade de Caixa	10.647.399,31	9.587.712,46	8.798.893,17	3.616.227,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.478.372,62	12.465.459,91	11.843.656,70	8.175.329,16
(-) Restos a pagar processados	816.821,38	2.839.075,92	2.966.592,21	4.476.332,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.151,93	38.671,53	78.171,32	82.769,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.847.593,09)	(8.831.488,83)	(8.085.732,88)	(3.223.149,46)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.084.367,09	55.005.447,44	61.226.284,13	62.589.911,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	1.324.273,00	673.273,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.784.367,09	54.705.447,44	59.902.011,13	61.916.638,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,57	1,37	1,19	0,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,39)	(16,14)	(13,50)	(5,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.941.240,51	65.646.536,93	71.882.413,36	74.299.965,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.847.116,46	59.081.883,24	64.694.172,02	66.869.969,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.151,93	42.362,21	84.119,56	91.872,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(63.261.962,06)	(63.261.962,06)	(63.261.962,06)	(63.261.962,06)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.119.934,56	1.382.347,51	859.716,94	1.483.600,07
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9DFD84E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.084.367,09**	**55.005.447,44**	**61.226.284,13**	**62.589.911,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.324.273,00**	**673.273,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**50.784.367,09**	**54.705.447,44**	**59.902.011,13**	**61.916.638,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.238.560,76**	**12.101.198,44**	**13.469.782,51**	**13.769.780,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.114.704,68**	**10.891.078,59**	**12.122.804,26**	**12.392.802,43**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9EC3211F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	735.953,00
Interna	0,00	735.953,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	735.953,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.148.448,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.273,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.475.175,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	735.953,00	1,14 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.316.028,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.284.425,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.513.262,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A23E4BA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2022 À 12/2022								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar	Restos a	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.650,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.650,48	0,00	0,00	8.650,48
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,34	0,00	0,00	1.268,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.919,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.919,37	0,00	0,00	20.919,37
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	30.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	30.632,00
FIA - Impacto Covid	11.021,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,15	0,00	0,00	11.021,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	41.372,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.372,69	0,00	0,00	41.372,69
FUNASA - ÁGUA 2	385.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.547,89	0,00	0,00	385.547,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11,00	688,48	928.268,27	0,00	0,00	0,00	(928.945,75)	237.739,78	0,00	(1.166.685,53)
APPSUS	279,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,27	0,00	0,00	279,27
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.788,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.788,49	0,00	0,00	7.788,49
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	322.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.486,60	0,00	0,00	322.486,60
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	530,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,42	0,00	0,00	530,42
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	15.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.813,40	0,00	0,00	15.813,40
Retenções em Caráter Consignatário	91.872,71	0,00	0,00	0,00	91.872,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	241.802,13	0,00	7.169,50	0,00	0,00	0,00	234.632,63	2.684,00	0,00	231.948,63
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	16.777,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,82	0,00	0,00	16.777,82
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	47.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.779,80	0,00	0,00	47.779,80
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	78.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.576,20	0,00	0,00	78.576,20
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	119.575,66	0,00	119.162,71	0,00	0,00	0,00	412,95	0,00	0,00	412,95
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	293,84	0,00	1.283.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.283.306,16)	0,00	0,00	(1.283.306,16)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Fundeb 40%	13.603,89	0,00	13.556,96	0,00	0,00	0,00	46,93	0,00	0,00	46,93
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	393.430,96	261,93	0,00	0,00	(393.692,89)	21.463,82	0,00	(415.156,71)
Construção UBS - 359 - Resolução 932/2021	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	178.962,55	0,00	156.504,44	3.706,62	0,00	0,00	18.751,49	40.494,07	147.436,10	(21.742,58)
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	44.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.036,13	0,00	0,00	44.036,13

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Salário-Educação	168.594,06	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	165.414,06	45.524,00	49.856,40	119.890,06
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Veículo - Transporte Sanitário - 364 - 5160 - Resolução 410/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Merenda Escolar	17.174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,14	0,00	0,00	17.174,14
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	47.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.185,99	0,00	0,00	47.185,99
PDDE	1.346,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,48	0,00	0,00	1.346,48
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	98.413,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.413,78	0,00	0,00	98.413,78
Transporte Escolar 2012	72.393,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.393,16	17.154,00	0,00	55.239,16
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	281.356,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.356,75	0,00	0,00	281.356,75
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	27.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.293,74	0,00	0,00	27.293,74
Óleo Diesel - PAR - 148 - 177733	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.772,10	0,00	(132.772,10)
GASS SEED - Internet na Escola - 185370 - 149	42.113,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.113,38	26.865,60	0,00	15.247,78
FEAS PPASIV - 918 - 164593	29.438,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.438,35	0,00	0,00	29.438,35
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	2.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,54	0,00	0,00	2.793,54
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	331,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,32	0,00	0,00	331,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.350,26	491,00	54,75	16,50	0,00	0,00	40.788,01	0,00	0,00	40.788,01
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.179,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,59	0,00	0,00	6.179,59
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	23.488,42	0,00	1.416,38	0,00	0,00	0,00	22.072,04	0,00	0,00	22.072,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	76.285,24	0,00	19.838,42	0,00	0,00	0,00	56.446,82	6.190,24	0,00	50.256,58
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,36	0,00	0,00	1.629,36
FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO VI - 951 - 2020	23,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	0,00	0,00	23,89
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV - 952	133,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,87	0,00	0,00	133,87
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	45,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	0,00	0,00	45,95
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	4.024,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.024,01	0,00	0,00	4.024,01
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	16.909,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,49	0,00	0,00	16.909,49
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	294,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,72	0,00	0,00	294,72
FIA ATENÇÃO CCA	873,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,14	0,00	0,00	873,14
Escavadeira Hidráulica	535.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.518,10	0,00	0,00	535.518,10
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	43.687,24	0,00	984,50	0,00	0,00	0,00	42.702,74	638,71	0,00	42.064,03
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	3.012,10	0,00	1.750,34	0,00	0,00	0,00	1.261,76	0,00	0,00	1.261,76

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	213,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,05	0,00	0,00	213,05
Pavimentação Asfáltica - Rodovia Municipal Vereador João Gurski -	665.921,01	0,00	32.071,30	0,00	0,00	0,00	633.849,71	0,00	601.464,93	633.849,71
Reforma e Revitalização da Praça Tiradentes - Fase II	477,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,49	46.000,00	156.420,11	(45.522,51)
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	1.322,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,32	0,00	110.051,80	1.322,32
Pavimentação Asfáltica - Vila Diva	601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,50	0,00	847.766,41	601,50
Motoniveladora - MAPA 918865 - 977	958.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.996,55	0,00	0,00	958.996,55
Pavimentação Asfáltica do Trecho Urbano - Rodovia Municipal José	1.023,37	0,00	12.340,45	0,00	0,00	0,00	(11.317,08)	0,00	824.104,22	(11.317,08)
CONVÊNIO CALCÁRIO - 2022	56.089,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.089,88	0,00	0,00	56.089,88
Pavimentação Asfáltica - Rua das Orquídeas e Rua Gralha Azul -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	(3.000,00)

Pavimentação Asfáltica - Vila Girardi - 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	67.000,00	(3.000,00)
Pavimentação Asfáltica - Vila Erechim - 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	47.000,00	(3.000,00)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	50.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.917,81	0,00	0,00	50.917,81
RETROESCAVADEIRA - SEAB - 988 - 186821	478.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.534,46	0,00	0,00	478.534,46
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	75.397,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.397,19	0,00	0,00	75.397,19
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	28.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.250,08	0,00	0,00	28.250,08
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.005,92	0,00	14.442,89	0,00	0,00	0,00	218.563,03	7.650,25	0,00	210.912,78
Atenção Básica	11.192,12	0,00	10.613,99	0,00	0,00	0,00	578,13	0,00	0,00	578,13
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	50.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.386,00	2.587,99	0,00	47.798,01
Receitas de Alienações de Ativos	5.087,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087,21	0,00	0,00	5.087,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	132.820,89	0,00	29.087,50	0,00	0,00	0,00	103.733,39	0,00	0,00	103.733,39
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	183.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.273,98	0,00	0,00	183.273,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	6.337,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	0,00	2.683,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.228.040,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.040,54	78.258,40	0,00	1.149.782,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	28.651,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,07	0,00	0,00	28.651,07
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	178,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,77	0,00	0,00	178,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.955,82	0,00	8.842,50	0,00	0,00	0,00	16.113,32	0,00	0,00	16.113,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	77.635,82	0,00	41.349,00	0,00	0,00	0,00	36.286,82	0,00	0,00	36.286,82
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	30.046,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.046,72	0,00	0,00	30.046,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.176.263,14	1.179,48	3.081.318,86	3.985,05	91.872,71	0,00	4.997.907,04	675.022,96	2.878.099,97	4.322.884,08
TOTAL (III) = (I + II)	8.176.927,78	19.153,60	4.457.178,73	8.097,38	91.872,71	0,00	3.600.625,36	1.475.502,69	3.225.036,30	2.125.122,67

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	71.936.917,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.936.917,79	0,00	0,00	71.936.917,79

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:0ECF0117

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.650,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.650,48	0,00	0,00	8.650,48
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,34	0,00	0,00	1.268,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.919,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.919,37	0,00	0,00	20.919,37
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	30.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	30.632,00
FIA - Impacto Covid	11.021,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,15	0,00	0,00	11.021,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	41.372,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.372,69	0,00	0,00	41.372,69
FUNASA - ÁGUA 2	385.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.547,89	0,00	0,00	385.547,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Incentivo à Assistência Farmacêutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11,00	688,48	928.268,27	0,00	0,00	0,00	(928.945,75)	237.739,78	0,00	(1.166.685,53)
APPSUS	279,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,27	0,00	0,00	279,27
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.788,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.788,49	0,00	0,00	7.788,49
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	322.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.486,60	0,00	0,00	322.486,60
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	530,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,42	0,00	0,00	530,42
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	15.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.813,40	0,00	0,00	15.813,40
Retenções em Caráter Consignatário	91.872,71	0,00	0,00	0,00	91.872,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	241.802,13	0,00	7.169,50	0,00	0,00	0,00	234.632,63	2.684,00	0,00	231.948,63
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	16.777,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,82	0,00	0,00	16.777,82
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	47.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.779,80	0,00	0,00	47.779,80
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	78.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.576,20	0,00	0,00	78.576,20
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	119.575,66	0,00	119.162,71	0,00	0,00	0,00	412,95	0,00	0,00	412,95
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	293,84	0,00	1.283.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.283.306,16)	0,00	0,00	(1.283.306,16)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Fundeb 40%	13.603,89	0,00	13.556,96	0,00	0,00	0,00	46,93	0,00	0,00	46,93
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	393.430,96	261,93	0,00	0,00	(393.692,89)	21.463,82	0,00	(415.156,71)
Construção UBS - 359 - Resolução 932/2021	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Impostos	178.962,55	0,00	156.504,44	3.706,62	0,00	0,00	18.751,49	40.494,07	147.436,10	(21.742,58)

Vinculados à Educação Básica										
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	44.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.036,13	0,00	0,00	44.036,13
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Salário-Educação	168.594,06	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	165.414,06	45.524,00	49.856,40	119.890,06
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Veículo - Transporte Sanitário - 364 - 5160 - Resolução 410/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Merenda Escolar	17.174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,14	0,00	0,00	17.174,14
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	47.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.185,99	0,00	0,00	47.185,99
PDDE	1.346,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,48	0,00	0,00	1.346,48
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	98.413,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.413,78	0,00	0,00	98.413,78
Transporte Escolar 2012	72.393,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.393,16	17.154,00	0,00	55.239,16
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	281.356,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.356,75	0,00	0,00	281.356,75
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	27.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.293,74	0,00	0,00	27.293,74
Óleo Diesel - PAR - 148 - 177733	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.772,10	0,00	(132.772,10)
GASS SEED - Internet na Escola - 185370 - 149	42.113,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.113,38	26.865,60	0,00	15.247,78
FEAS PPASIV - 918 - 164593	29.438,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.438,35	0,00	0,00	29.438,35
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	2.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,54	0,00	0,00	2.793,54
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	331,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,32	0,00	0,00	331,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.350,26	491,00	54,75	16,50	0,00	0,00	40.788,01	0,00	0,00	40.788,01
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.179,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,59	0,00	0,00	6.179,59
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	23.488,42	0,00	1.416,38	0,00	0,00	0,00	22.072,04	0,00	0,00	22.072,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	76.285,24	0,00	19.838,42	0,00	0,00	0,00	56.446,82	6.190,24	0,00	50.256,58
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,36	0,00	0,00	1.629,36
FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO VI - 951 - 2020	23,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	0,00	0,00	23,89
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV - 952	133,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,87	0,00	0,00	133,87
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	45,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	0,00	0,00	45,95
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	4.024,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.024,01	0,00	0,00	4.024,01
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	16.909,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,49	0,00	0,00	16.909,49
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	294,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,72	0,00	0,00	294,72
FIA ATENÇÃO CCA	873,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,14	0,00	0,00	873,14
Escavadeira Hidráulica	535.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.518,10	0,00	0,00	535.518,10
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	43.687,24	0,00	984,50	0,00	0,00	0,00	42.702,74	638,71	0,00	42.064,03
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	3.012,10	0,00	1.750,34	0,00	0,00	0,00	1.261,76	0,00	0,00	1.261,76
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	213,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,05	0,00	0,00	213,05
Pavimentação Asfáltica - Rodovia Municipal	665.921,01	0,00	32.071,30	0,00	0,00	0,00	633.849,71	0,00	601.464,93	633.849,71

Vereador João Gurski -										
Reforma e Revitalização da Praça Tiradentes - Fase II	477,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,49	46.000,00	156.420,11	(45.522,51)
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	1.322,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,32	0,00	110.051,80	1.322,32
Pavimentação Asfáltica - Vila Diva	601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,50	0,00	847.766,41	601,50
Motoniveladora - MAPA 918865 - 977	958.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.996,55	0,00	0,00	958.996,55
Pavimentação Asfáltica do Trecho Urbano - Rodovia Municipal José	1.023,37	0,00	12.340,45	0,00	0,00	0,00	(11.317,08)	0,00	824.104,22	(11.317,08)
CONVÊNIO CALCÁRIO - 2022	56.089,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.089,88	0,00	0,00	56.089,88
Pavimentação Asfáltica - Rua das Orquídeas e Rua Gralha Azul -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	(3.000,00)
Pavimentação Asfáltica - Vila Girardi - 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	67.000,00	(3.000,00)
Pavimentação Asfáltica - Vila Erechim - 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	47.000,00	(3.000,00)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	50.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.917,81	0,00	0,00	50.917,81
RETROESCAVADEIRA - SEAB - 988 - 186821	478.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.534,46	0,00	0,00	478.534,46
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	75.397,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.397,19	0,00	0,00	75.397,19
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	28.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.250,08	0,00	0,00	28.250,08
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.005,92	0,00	14.442,89	0,00	0,00	0,00	218.563,03	7.650,25	0,00	210.912,78
Atenção Básica	11.192,12	0,00	10.613,99	0,00	0,00	0,00	578,13	0,00	0,00	578,13
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	50.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.386,00	2.587,99	0,00	47.798,01
Receitas de Alienações de Ativos	5.087,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087,21	0,00	0,00	5.087,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	132.820,89	0,00	29.087,50	0,00	0,00	0,00	103.733,39	0,00	0,00	103.733,39
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	183.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.273,98	0,00	0,00	183.273,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	6.337,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	0,00	2.683,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.228.040,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.040,54	78.258,40	0,00	1.149.782,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	28.651,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,07	0,00	0,00	28.651,07
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	178,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,77	0,00	0,00	178,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.955,82	0,00	8.842,50	0,00	0,00	0,00	16.113,32	0,00	0,00	16.113,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	77.635,82	0,00	41.349,00	0,00	0,00	0,00	36.286,82	0,00	0,00	36.286,82
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	30.046,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.046,72	0,00	0,00	30.046,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.176.263,14	1.179,48	3.081.318,86	3.985,05	91.872,71	0,00	4.997.907,04	675.022,96	2.878.099,97	4.322.884,08
TOTAL (III) = (I + II)	8.176.927,78	19.153,60	4.457.178,73	8.097,38	91.872,71	0,00	3.600.625,36	1.475.502,69	3.225.036,30	2.125.122,67

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	71.936.917,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.936.917,79	0,00	0,00	71.936.917,79

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D1EBD87B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.989.500,00	4.977.128,68	124,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	756.000,00	586.561,74	77,59
IPTU	600.000,00	631.000,00	445.453,23	70,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	141.108,51	112,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	968.646,12	119,59
ITBI	800.000,00	800.000,00	963.534,94	120,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	5.111,18	51,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.046.500,00	1.400.592,07	133,84
ISS	1.000.000,00	1.006.500,00	1.344.921,49	133,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	55.670,58	139,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.377.000,00	2.021.328,75	146,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	53.950.750,00	43.953.697,15	81,47
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	30.420.050,00	24.605.684,41	80,89
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	28.359,54	141,80
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.883.814,44	85,63
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	21.060.700,00	17.237.070,20	81,84
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	198.768,56	79,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	57.940.250,00	48.930.825,83	84,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,52	9.046.055,70	7.644.939,05	84,51	7.476.511,01	82,65	7.163.169,59	79,19	168.428,04
Despesas Correntes	4.369.405,78	8.836.212,21	7.451.525,81	84,33	7.302.828,05	82,65	7.003.486,63	79,26	148.697,76
Despesas de Capital	97.364,74	209.843,49	193.413,24	92,17	173.682,96	82,77	159.682,96	76,10	19.730,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,74	3.550.629,16	3.464.741,73	97,58	3.436.601,25	96,79	3.117.653,23	87,81	28.140,48
Despesas Correntes	1.804.364,74	3.540.129,16	3.460.945,76	97,76	3.432.805,28	96,97	3.113.857,26	87,96	28.140,48
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	205.456,61	204.456,61	99,51	204.456,61	99,51	200.797,40	97,73	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	205.456,61	204.456,61	99,51	204.456,61	99,51	200.797,40	97,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	6.900,00	3.355,52	48,63	3.355,52	48,63	988,94	14,33	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	6.900,00	3.355,52	48,63	3.355,52	48,63	988,94	14,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,00	12.838.906,21	11.317.492,91	88,15	11.120.924,39	86,62	10.482.609,16	81,65	196.568,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.317.492,91	11.120.924,39	10.482.609,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	237.739,78	237.739,78	237.739,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	77.144,21	77.144,21	77.144,21
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.002.608,92	10.806.040,40	10.167.725,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.339.623,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.662.985,05	3.466.416,53	2.828.101,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,49	22,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no em exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2022	7.339.623,8	11.002.608,	3.662.985,0	0,00	237.739,78	0,00	0,00	0,00	77.144,21	3.900.724,8	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	77.144,21	77.144,21	77.144,21	-77.144,21
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.400,00	3.811.584,00	3.821.489,05	100,26
Proveniente da União	2.748.400,00	3.770.784,00	3.225.393,06	85,54
Proveniente dos Estados	0,00	40.800,00	596.095,99	1.461,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.302,18	204.470,91	1.007,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.768.400,00	3.831.886,18	4.025.959,96	105,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.346.000,00	3.757.289,94	3.271.205,71	87,06	3.268.617,72	86,99	3.255.713,57	86,65	2.587,99
Despesas Correntes	2.275.000,00	3.681.459,04	3.209.144,25	87,17	3.209.144,25	87,17	3.196.240,10	86,82	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	75.830,90	62.061,46	81,84	59.473,47	78,43	59.473,47	78,43	2.587,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	1.304.825,25	1.150.328,41	88,16	1.139.994,16	87,37	1.119.450,51	85,79	10.334,25
Despesas Correntes	40.000,00	1.304.825,25	1.150.328,41	88,16	1.139.994,16	87,37	1.119.450,51	85,79	10.334,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	4.000,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	4.000,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	3.600,00	90,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	119.628,90	115.446,66	96,50	115.446,66	96,50	115.064,47	96,18	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	119.628,90	115.446,66	96,50	115.446,66	96,50	115.064,47	96,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	387.000,00	387.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.913.400,00	5.572.744,09	4.541.240,78	81,49	4.528.318,54	81,26	4.494.488,55	80,65	12.922,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.812.770,52	12.803.345,64	10.916.144,76	85,26	10.745.128,73	83,92	10.418.883,16	81,38	171.016,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.854.864,74	4.855.454,41	4.615.070,14	95,05	4.576.595,41	94,26	4.237.103,74	87,26	38.474,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	209.456,61	208.056,61	99,33	208.056,61	99,33	204.397,40	97,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.000,00	126.528,90	118.802,18	93,89	118.802,18	93,89	116.053,41	91,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	416.864,74	416.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.413.900,00	18.411.650,30	15.858.733,69	86,13	15.649.242,93	85,00	14.977.097,71	81,35	209.490,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,00	4.307.516,01	3.508.330,42	81,45	3.495.408,18	81,15	3.465.232,19	80,45	12.922,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:0C8A2815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO							
A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00	6.665,12	13.334,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	6.665,12	13.334,88
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.665,12	(6.665,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	6.665,12	13.334,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	133.623,05	113.623,05	113.623,	113.623,	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	133.623,05	113.623,05	113.623,	113.623,	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	133.623,05	113.623,05	113.623,	113.623,	0,00	0,00	20.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	100.110,07	(106.957,93)	(6.847,86)

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C7654D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.533.984,25	2.744.607,52	2.773.413,70	3.082.385,42	2.943.934,56	2.956.922,62	4.212.864,79	3.175.617,71	3.268.406,50	3.169.019,85	3.106.841,95	5.170.770,30	39.138.769,17	101.820,00
Pessoal Ativo	2.049.314,95	2.184.532,31	2.249.450,16	2.571.936,98	2.378.730,53	2.433.559,32	3.372.149,51	2.571.125,20	2.661.800,66	2.569.959,55	2.516.092,39	4.329.358,22	31.888.009,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.797.351,13	1.924.247,82	1.977.939,85	2.265.289,38	2.093.780,55	2.146.950,91	3.046.943,65	2.268.200,47	2.358.034,72	2.264.999,10	2.222.406,16	3.744.931,85	28.111.075,59	0,00
Obrigações Patronais	251.963,82	260.284,49	271.510,31	306.647,60	284.949,98	286.608,41	325.205,86	302.924,73	303.765,94	304.960,45	293.686,23	584.426,37	3.776.934,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	483.962,68	483.868,47	483.017,18	483.017,18	539.685,83	495.666,89	743.346,67	498.467,79	500.354,06	497.240,30	495.604,74	742.439,08	6.446.670,87	0,00
Aposentadorias,	409.820,62	409.726,41	408.875,12	408.875,12	465.543,77	421.524,83	632.133,51	424.325,73	426.212,00	425.541,27	424.866,46	636.331,73	5.493.776,57	0,00

Reserva e Reformas														
Pensões	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	111.213,16	74.142,06	74.142,06	71.699,03	70.738,28	106.107,35	952.894,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	706,62	76.206,74	40.946,36	27.431,26	25.518,20	27.696,41	97.368,61	106.024,72	106.251,78	101.820,00	95.144,82	98.973,00	804.088,52	101.820,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	466.077,70	476.652,54	476.083,62	475.801,25	532.469,90	495.258,29	728.471,13	596.622,43	758.956,79	596.392,48	594.756,92	887.382,87	7.084.925,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	10.669,05	10.951,42	10.669,05	10.669,05	17.476,38	11.951,94	11.951,94	177.103,71	17.653,16	17.653,16	11.951,94	308.700,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	466.077,70	465.983,49	465.132,20	465.132,20	521.800,85	477.781,91	716.519,19	480.582,81	482.469,08	479.355,32	477.719,76	715.611,62	6.214.166,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.384,00	99.384,00	99.384,00	99.384,00	159.819,31	557.355,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.067.906,55	2.267.954,98	2.297.330,08	2.606.584,17	2.411.464,66	2.461.664,33	3.484.393,66	2.578.995,28	2.509.449,71	2.572.627,37	2.512.085,03	4.283.387,43	32.053.843,25	101.820,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.589.911,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.916.638,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.155.663,25	51,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.434.984,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.763.235,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.091.486,20	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC:PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B4A1C643

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.589.911,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.916.638,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.916.638,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.155.663,25	51,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.434.984,67	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.763.235,44	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.091.486,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.223.149,46	-5,21
Limite definido por resolução do senado federal	74.299.965,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.769.780,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	735.953,00	1,18
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.316.028,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.513.262,30	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.475.502,69	2.125.122,67

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:10E46AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	664,64	17.974,12	1.375.859,87	4.112,33	0,00	0,00	(1.397.281,68)	800.479,73	346.936,33	(2.197.761,41)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.650,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.650,48	0,00	0,00	8.650,48
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,34	0,00	0,00	1.268,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.919,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.919,37	0,00	0,00	20.919,37
Transf. Fundo a Fundo de	30.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	30.632,00

Recursos do SUS - Bloco de Investimento										
FIA - Impacto Covid	11.021,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,15	0,00	0,00	11.021,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	41.372,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.372,69	0,00	0,00	41.372,69
FUNASA - ÁGUA 2	385.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.547,89	0,00	0,00	385.547,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Incentivo à Assistência Farmacéutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11,00	688,48	928.268,27	0,00	0,00	0,00	(928.945,75)	237.739,78	0,00	(1.166.685,53)
APPSUS	279,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,27	0,00	0,00	279,27
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	7.788,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.788,49	0,00	0,00	7.788,49
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	322.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.486,60	0,00	0,00	322.486,60
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	530,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,42	0,00	0,00	530,42
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	15.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.813,40	0,00	0,00	15.813,40
Retenções em Caráter Consignatário	91.872,71	0,00	0,00	0,00	91.872,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	241.802,13	0,00	7.169,50	0,00	0,00	0,00	234.632,63	2.684,00	0,00	231.948,63
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	16.777,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,82	0,00	0,00	16.777,82
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	47.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.779,80	0,00	0,00	47.779,80
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	78.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.576,20	0,00	0,00	78.576,20
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	119.575,66	0,00	119.162,71	0,00	0,00	0,00	412,95	0,00	0,00	412,95
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	293,84	0,00	1.283.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.283.306,16)	0,00	0,00	(1.283.306,16)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Fundeb 40%	13.603,89	0,00	13.556,96	0,00	0,00	0,00	46,93	0,00	0,00	46,93
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	393.430,96	261,93	0,00	0,00	(393.692,89)	21.463,82	0,00	(415.156,71)
Construção UBS - 359 - Resolução 932/2021	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	178.962,55	0,00	156.504,44	3.706,62	0,00	0,00	18.751,49	40.494,07	147.436,10	(21.742,58)
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	44.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.036,13	0,00	0,00	44.036,13

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Salário-Educação	168.594,06	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	165.414,06	45.524,00	49.856,40	119.890,06
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Veículo - Transporte Sanitário - 364 - 5160 - Resolução 410/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Merenda Escolar	17.174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,14	0,00	0,00	17.174,14
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM	47.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.185,99	0,00	0,00	47.185,99

SAÚDE PROVIGIA										
PDDE	1.346,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,48	0,00	0,00	1.346,48
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	98.413,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.413,78	0,00	0,00	98.413,78
Transporte Escolar 2012	72.393,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.393,16	17.154,00	0,00	55.239,16
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	281.356,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.356,75	0,00	0,00	281.356,75
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	27.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.293,74	0,00	0,00	27.293,74
Óleo Diesel - PAR - 148 - 177733	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.772,10	0,00	(132.772,10)
GASS SEED - Internet na Escola - 185370 - 149	42.113,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.113,38	26.865,60	0,00	15.247,78
FEAS PPASIV - 918 - 164593	29.438,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.438,35	0,00	0,00	29.438,35
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	2.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,54	0,00	0,00	2.793,54
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	331,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,32	0,00	0,00	331,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.350,26	491,00	54,75	16,50	0,00	0,00	40.788,01	0,00	0,00	40.788,01
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.179,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,59	0,00	0,00	6.179,59
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	23.488,42	0,00	1.416,38	0,00	0,00	0,00	22.072,04	0,00	0,00	22.072,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	76.285,24	0,00	19.838,42	0,00	0,00	0,00	56.446,82	6.190,24	0,00	50.256,58
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,36	0,00	0,00	1.629,36
FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO VI - 951 - 2020	23,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	0,00	0,00	23,89
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV - 952	133,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,87	0,00	0,00	133,87
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	45,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	0,00	0,00	45,95
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	4.024,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.024,01	0,00	0,00	4.024,01
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	16.909,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,49	0,00	0,00	16.909,49
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	294,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,72	0,00	0,00	294,72
FIA ATENÇÃO CCA	873,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,14	0,00	0,00	873,14
Escavadeira Hidráulica	535.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.518,10	0,00	0,00	535.518,10
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	43.687,24	0,00	984,50	0,00	0,00	0,00	42.702,74	638,71	0,00	42.064,03
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	3.012,10	0,00	1.750,34	0,00	0,00	0,00	1.261,76	0,00	0,00	1.261,76

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	213,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,05	0,00	0,00	213,05
Pavimentação Asfáltica - Rodovia Municipal Vereador João Gurski -	665.921,01	0,00	32.071,30	0,00	0,00	0,00	633.849,71	0,00	601.464,93	633.849,71
Reforma e Revitalização da Praça Tiradentes - Fase II	477,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,49	46.000,00	156.420,11	(45.522,51)
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	1.322,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,32	0,00	110.051,80	1.322,32
Pavimentação Asfáltica - Vila Diva	601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,50	0,00	847.766,41	601,50
Motoniveladora - MAPA 918865 - 977	958.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.996,55	0,00	0,00	958.996,55
Pavimentação Asfáltica do Trecho Urbano - Rodovia Municipal José	1.023,37	0,00	12.340,45	0,00	0,00	0,00	(11.317,08)	0,00	824.104,22	(11.317,08)
CONVÊNIO CALCÁRIO - 2022	56.089,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.089,88	0,00	0,00	56.089,88
Pavimentação Asfáltica - Rua das Orquídeas e Rua Gralha Azul -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	(3.000,00)
Pavimentação Asfáltica - Vila Girardi - 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	67.000,00	(3.000,00)
Pavimentação Asfáltica -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	47.000,00	(3.000,00)

Vila Erechim - 985										
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	50.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.917,81	0,00	0,00	50.917,81
RETROESCAVADEIRA - SEAB - 988 - 186821	478.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.534,46	0,00	0,00	478.534,46
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	75.397,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.397,19	0,00	0,00	75.397,19
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	28.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.250,08	0,00	0,00	28.250,08
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.005,92	0,00	14.442,89	0,00	0,00	0,00	218.563,03	7.650,25	0,00	210.912,78
Atenção Básica	11.192,12	0,00	10.613,99	0,00	0,00	0,00	578,13	0,00	0,00	578,13
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	50.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.386,00	2.587,99	0,00	47.798,01
Receitas de Alienações de Ativos	5.087,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087,21	0,00	0,00	5.087,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	132.820,89	0,00	29.087,50	0,00	0,00	0,00	103.733,39	0,00	0,00	103.733,39
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	183.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.273,98	0,00	0,00	183.273,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	6.337,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	0,00	0,00	2.683,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.228.040,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.040,54	78.258,40	0,00	1.149.782,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	28.651,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,07	0,00	0,00	28.651,07
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	178,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,77	0,00	0,00	178,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.955,82	0,00	8.842,50	0,00	0,00	0,00	16.113,32	0,00	0,00	16.113,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	77.635,82	0,00	41.349,00	0,00	0,00	0,00	36.286,82	0,00	0,00	36.286,82
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	30.046,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.046,72	0,00	0,00	30.046,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.176.263,14	1.179,48	3.081.318,86	3.985,05	91.872,71	0,00	4.997.907,04	675.022,96	2.878.099,97	4.322.884,08
TOTAL (III) = (I + II)	8.176.927,78	19.153,60	4.457.178,73	8.097,38	91.872,71	0,00	3.600.625,36	1.475.502,69	3.225.036,30	2.125.122,67

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	71.936.917,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.936.917,79	0,00	0,00	71.936.917,79

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:1B2DB8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001/2023 - SME

EDITAL Nº 001/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Pedro Taborda Desplanches, **Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

I.O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

1 DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

A dobra de padrão dos professores em efetivo exercício de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

2 DO REGIME JURÌDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 39 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, com fundamento na Lei Municipal 355/11, de 04 de abril de 2011.

2.2. Este Edital tem validade até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ou cessado a qualquer momento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Tocantins , nº 130, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período entre os dias **30 e 31 de janeiro de 2023.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço; reunir a documentação solicitada em envelope lacrado e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e falta de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação procederá de acordo com a lei 355/2011 seguindo os critérios de:

I- Maior graduação;

II- Maior tempo de serviço e disponibilidade no estabelecimento onde ocorrer tais eventualidades;

III- Maior idade;

IV- Casado e com filhos;

V- Casado;

4.2 O resultado da dobra de padrão dos professores em efetivo exercício, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Órgão Oficial do Município e em edital próprio.

4.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí o levantamento das vagas, bem como a elaboração de edital específico para sua divulgação.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão a ser designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretária Municipal de Educação de Branco do Ivaí, não sendo consideradas reclamações verbais.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

6.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A distribuição das aulas será em Sessão Pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, quando serão ofertadas as aulas e quais turmas serão ofertadas para determinado professor.

7.2 A remuneração corresponderá ao valor de acordo com a graduação e nível inicial de Carreira para a jornada de 20 horas semanais, conforme artigo 39º da Lei 335/2011 de 04 abril de 2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição na Dobra de Padrão implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo para a Dobra de Padrão e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Rescisão contratual em Regime extraordinário, temporário e eventual quando houver ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado ou apresentar mais de 3 (três) atestados médicos no mesmo mês, ou apresentar atestado médico superior a 15(quinze) dias, ou por reclamação dos pais e se o professor não estiver cumprindo sua função em sala de aula o mesmo também será exonerado da dobra;

Poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento em que o departamento de educação, identificar que não há mais a necessidade de dobra de padrão. (Fechamento de turma, volta de professor que estava afastado descumprimentos dos regimentos escolares);

8.3 No chamamento de professores para distribuição de aulas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para assumir a vaga em turno contrário ao seu padrão ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

8.4 O professor que assumir turma na dobra do seu padrão e no decorrer do ano desistir da turma, o mesmo deverá no ano subsequente ficar no final da lista.

8.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

8.6 A dobra de Padrão, disciplinado por este Edital, tem validade até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Ivaí, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:.....

DOBRA DE PADRÃO DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO /2022

Nome:_____

Endereço:_____Fone:_____

RG:_____ CPF:_____

Filiação: Pai: _____

Mãe:_____

Declaro para devidos fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e a quantidade da documentação em anexo.

_____

Assinatura do Candidato

TÌTULOS

TITULOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
Graduação		
Pós-Graduação		
Tempo de Serviço Município		
Idade		
Filhos		
Casado	( )Sim ( )Não	

*****Planilha a ser preenchida pela Comissã**

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:955732F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 8.1 do Edital 01/2023 que estabelece prazo para divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;

TORNA PÚBLICO

1. A relação dos (as) candidatos (as) inscritos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º) para atuar nas Escolas Municipais do Campo. O presente Edital traz informações da situação do (a) candidato (a) e estabelecimento de ensino pretendido.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E SITUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALTEVIR CECÍLIO DE SOUZA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANDRAMARA ROCHA DAS NEVES	102.686.159-42	DEFERIDA
MARIA APARECIDA NODARI FARIA	652.885.489-00	DEFERIDA
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	109.624.759-39	DEFERIDA
TATIANE ROSA NEVES	044.853.099-67	DEFERIDA
THAUANA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	122.503.629-12	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO COSTA SOBRINHO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	064.730.899-18	DEFERIDA
ANDREIA RAAB MATHIAS	050.369.669-29	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	042.788.929-42	DEFERIDA
ERICA MATHIAS	089.470.699-30	DEFERIDA
JOCEMARA DE FATIMA MARIANO	056.202.819-65	DEFERIDA
REGIANE CRISTINA BITENCOURT VAZ	830.476.709-00	DEFERIDA
ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA	066.276.579-61	DEFERIDA
SILMERI DA LUZ	073.117.359-71	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENEDITA FARIA PIOLI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CLEYDSON JOSÉ COSTA ROSA	091.719.429-20	DEFERIDA
LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	105.186.859-93	DEFERIDA
NABIANE MAIARA DOS SANTOS	136.957.449-52	DEFERIDA
TAINA CANDIDO RODRIGUES	103.046.719-67	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	103.065.249-02	DEFERIDA
CAMILA DE MATOS NITSCHE	089.267.879-82	DEFERIDA
DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	036.842.899-06	DEFERIDA
DEBORAH CAMILA DE GODOI	089.066.789-67	INDEFERIDA

		ITEM 5.1 .C. DO EDITAL
ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209.29	DEFERIDA
EMELY DOS SANTOS MARIANO	128.432.849-02	DEFERIDA
MAISA CAROL DE FREITAS	116.814.919-31	DEFERIDA
REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	DEFERIDA
SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	071.120.289-30	INDEFERIDA ITEM 5.1. F. DO EDITAL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO BAHR**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	083.635.299-82	DEFERIDA
ANA SANTINA DE FARIA	027.377.949-43	DEFERIDA
BRUNA CRISTINA TABORDA	064.376.759-26	DEFERIDA
FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	057.544.789-33	DEFERIDA
JOICE DE FATIMA DE SOUZA	114.154.159-94	DEFERIDA
JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	052.893.019-25	DEFERIDA
MARINISE DE FATIMA FARIA	075.293.089-39	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUILHERME CORDEIRO DOS SANTOS**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALICE ELIAS DA LUZ MARTINS	946.292.349-34	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	DEFERIDA
ELISAMA MARTISON STRESSER	112.646.309-48	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDALÉCIO MACHADO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
DAMARIS STRESSER	091.854.559-54	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM CAVALLI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANGELICA MOTIN SOUZA	115.741.679-95	DEFERIDA
CATARINA FIOREZE COSTA	919.722.489-87	DEFERIDA
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	044.510.569-00	DEFERIDA
PATRICIA JOVINSKI HILLMANN	067.416.929-83	DEFERIDA
PRISCILA LAZAROTTO	058.009.639-40	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALINE GABRIELA DE FRANÇA	125.563.109-01	INDEFERIDA ITEM 5.2. B. DO EDITAL
AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	082.096.999-03	DEFERIDA
GABRIELA AGNER DE FARIA	126.754.169-59	DEFERIDA
GRACIELE DE ARAUJO	073.730.799-57	DEFERIDA
TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO	090.354.409-19	DEFERIDA
ANTONIA MARLY DOS SANTOS	279.236.448-37	DEFERIDA
FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	DEFERIDA
GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	109.692.449-83	DEFERIDA
JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	DEFERIDA
KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	106.995.049-10	DEFERIDA
LARISSA PASK DE FARIA	064.564.389-00	DEFERIDA
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	DEFERIDA
ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA	049.499.929-29	DEFERIDA
TAINARA LIMA DOS SANTOS	108.077.539-04	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	086.794.239-80	DEFERIDA
THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	108.227.949-85	DEFERIDA
VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	125.837.029-80	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	043.124.009-46	DEFERIDA
ADRIELI GODOI DE FREITAS	088.721.599-89	DEFERIDA
ANA PAULA DA LUZ CARDOSO	130.781.969-92	DEFERIDA
ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	039.572.109-17	DEFERIDA
ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAK	083.798.259-69	DEFERIDA
ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	148.115.949-67	DEFERIDA
BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	367.011.938-89	DEFERIDA
CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	118.050.479-81	DEFERIDA
DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	039.527.909-74	DEFERIDA

DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	946.289.399-34	DEFERIDA
EDUARDA CRISTINA PEREIRA DE LARA DOS SANTOS	109.418.859-09	DEFERIDA
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	DEFERIDA
GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	DEFERIDA
IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	086.507.749-54	DEFERIDA
JULIANA DIAS ROCHA	119.956.389-78	DEFERIDA
KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	071.120.299-02	DEFERIDA
KETLIN DE LIMA SALES	105.081.759-17	DEFERIDA
LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	DEFERIDA
PAULA REGINA CAMARGO	049.569.419-35	DEFERIDA
RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	DEFERIDA
ROSENI COSTA DA SILVA	019.060.649-54	DEFERIDA
SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	DEFERIDA
SIMONE DOS SANTOS SILVA	057.079.309-22	DEFERIDA
SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	DEFERIDA
TAIANARA ZEM BOUTIN	088.849.889-69	INDEFERIDA ITEM 5.1. F. DO EDITAL
THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	DEFERIDA
VANESSA RODRIGUES NODARI	089.809.589-19	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	DEFERIDA
ELIZIELI CAMILI DO ESPIRITO SANTO BONFIM	129.730.479-94	DEFERIDA
EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	102.793.809-41	DEFERIDA
EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	DEFERIDA
IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	DEFERIDA
JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	075.964.029-76	DEFERIDA
JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	043.037.239-67	DEFERIDA
KETLIN SAMARA FERNANDES	107.796.369-61	DEFERIDA
MADALENA MELO DOS SANTOS	113.393.669-59	DEFERIDA
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	DEFERIDA
MARIELI MATIAS BOAVENTURA	067.137.239-42	DEFERIDA
MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	DEFERIDA
NATHANEA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	DEFERIDA
TATIANA APARECIDA SANTANA	074.395.669-98	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALVADOR MARIANO DOS SANTOS**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	092.187.709-93	DEFERIDA
RAMON RIBEIRO STRESSER	111.222.899-36	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEZINANDO PEREIRA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
HELENA PRISCILA DE SOUZA	140.654.129-00	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANE FREITAS	061.251.959-70	DEFERIDA
DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVÔNICA	060.257.569-96	DEFERIDA
JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	DEFERIDA
MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	138.186.139-31	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE MIRANDA	086.573.889-01	DEFERIDA
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	DEFERIDA
MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	097.331.789-26	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ZERZE MACHADO DE BONFIM**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	116.346.999-80	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO	073.491.919-01	DEFERIDA
ENIO COSTA GOMES	769.555.679-34	DEFERIDA
KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	136.980.199-81	DEFERIDA
LUCAS RIBEIRO	120.370.669-37	DEFERIDA
SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	064.883.519-74	DEFERIDA

2. Haverá prazo para o candidato **Interpor Recurso** contra o indeferimento da homologação da inscrição **das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação.** Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.509/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

3.1 A Ficha para Interpor Recurso será fornecida no ato em que o candidato (a) comparecer na Secretaria Municipal de Educação.

4. Após análise dos Recursos, o resultado será publicado em **31 de janeiro de 2023** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Rio Branco do Sul, 26 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO

Presidente da Comissão do PSS 001/2023

Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:14196B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N.º 001/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores**, **na cidade de Joinville/SC**, Cep **89203-103**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seus representantes legais, **FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS** inscrito no CPF/MF sob n.º **060.140.359-23** e **MARCIANO KUVIATKOSKI** inscrito no CPF/MF nº **026.946.789-04** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o **serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do Município, com monitoramento via satélite, tratamento e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023. Conforme negociação entre as partes, foi reajustado com índice de **2,9%,** conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Total
1	1	4.800	ton	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, com monitoramento via satélite	R$ 207,77	R$ 997.296,00
	2	4.800	ton	Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, em aterro devidamente licenciado	R$ 162,53	R$ 780.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de no máximo **R$ 1.777.440,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete reais, quatrocentos e quarenta reais), parceladamente durante sua vigência, conforme a quantidade utilizada. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 591 – 10.003.18.542.0006.2.092.3.3.90.82.03 – Fonte 511. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:785AF574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 020 26 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.369.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.0005.2.020	2237	4.4.90.52.00.00.00	501	R$ 6.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4563	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 1.200.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5274	3.3.90.30.00.00.00	491	R$ 100.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	6398	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 10.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6705	3.3.90.39.00.00.00	497	R$ 3.000,00
17.01.15.452.0017.2.080	10888	4.4.90.51.00.00.00	507	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.369.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **101, 491, 497, 500, 501, 507.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	4.4	501	janeiro	R$ 6.000,00
08.02	3.1	101	janeiro	R$ 1.200.000,00
09.01	3.3	491	janeiro	R$ 100.000,00
09.01	4.4	500	janeiro	R$ 10.000,00
09.01	3.3	497	janeiro	R$ 3.000,00
17.01	4.4	507	janeiro	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 1.369.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F9A345D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 021 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 6.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Le de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	118	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	207	4.4.71.70.00.00.00	000	R$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	592	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	203	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022. acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	janeiro	R$ 5.000,00
02.01	4.4	000	janeiro	R$ 1.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
02.01	3.3	000	janeiro	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81DDF5CE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.665.657,58	42.887,32
Pessoal Ativo	130.885.601,88	42.887,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.454.219,18	42.887,32
Obrigações Patronais	16.431.382,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.616.445,52	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.731.524,56	-
Pensões	2.970.829,77	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.701,37	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	23.239.814,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.341,73	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.314.384,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.993.305,32	-
ACS-ACE	834.782,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.468.730,79	42.887,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.904.288,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.479.829,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.068.984,00	
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	267.355.474,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	135.511.618,11	50,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	160.413.284,88	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	152.392.620,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	144.371.956,39	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
2.Cálculo antes do envio da remessa de Dez/2022 para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A57A1FB4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.970.376,75	42.887,32
Pessoal Ativo	126.353.931,23	42.887,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.559.563,41	42.887,32
Obrigações Patronais	15.794.367,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.616.445,52	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.645.615,75	-
Pensões	2.970.829,77	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	23.239.814,31	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.341,73	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.314.384,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.993.305,52	-
ACS-ACE	834.782,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.730.562,44	42.887,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.904.288,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.479.829,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.068.984,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	267.355.474,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	130.773.449,76	48,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.371.956,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	136.351.292,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	129.934.760,75	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
2.Cálculo antes do envio da remessa de Dez/2022 para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EBF2BC8A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.518.516,61	18.244.929,56	17.436.575,11	16.344.864,64
Dívida Mobiliária	6.417.170,02	10.608.968,49	9.902.414,02	9.117.542,05
Dívida Contratual	8.101.346,59	7.635.961,07	7.534.161,09	7.227.322,59
Empréstimos	4.824.412,73	4.603.829,59	4.674.227,76	4.615.622,50
Internos	4.824.412,73	4.603.829,59	4.674.227,76	4.615.622,50
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.276.933,86	3.032.131,48	2.859.933,33	2.611.700,09
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.155.880,49	2.098.842,58	2.115.591,55	2.055.910,97
De Demais Contribuições Sociais	801.288,77	616.832,88	431.292,49	245.371,19
Do FGTS	319.764,60	316.456,02	313.049,29	310.417,93
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	37.799.662,33	63.159.645,73	59.714.941,00	49.204.404,00
Disponibilidade de Caixa[1]	37.799.662,33	63.159.645,73	59.714.941,00	49.204.404,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.261.088,61	62.908.454,67	49.876.808,35
(-) Restos a Pagar Processados	1.699.721,49	126.586,83	47.099,70	207.103,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.974.856,05	3.146.413,97	465.301,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.281.145,72)	(44.914.716,17)	(42.278.365,89)	(32.859.539,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.261.883,99	247.066.963,00	267.242.398,69	274.038.406,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.218.750,00	4.218.750,00	3.445.792,00	1.677.283,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	221.043.133,99	242.848.213,00	263.796.606,69	272.361.123,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,57	7,51	6,61	6,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,53)	(18,49)	(16,03)	(12,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	530.503.521,58	582.835.711,20	633.111.856,06	653.666.695,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	477.453.169,42	524.552.140,08	569.800.670,45	588.300.025,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	183.630.863,35	183.630.863,35	198.598.347,88	198.598.347,88
RP NÃO-PROCESSADOS	10.640.115,95	5.375.822,83	3.500.667,10	1.492.894,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B993F19B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.518.516,61	18.244.929,56	17.436.575,11	16.344.864,64
Dívida Mobiliária	6.417.170,02	10.608.968,49	9.902.414,02	9.117.542,05
Dívida Contratual	8.101.346,59	7.635.961,07	7.534.161,09	7.227.322,59
Empréstimos	4.824.412,73	4.603.829,59	4.674.227,76	4.615.622,50
Internos	4.824.412,73	4.603.829,59	4.674.227,76	4.615.622,50
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.276.933,86	3.032.131,48	2.859.933,33	2.611.700,09
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.155.880,49	2.098.842,58	2.115.591,55	2.055.910,97
De Demais Contribuições Sociais	801.288,77	616.832,88	431.292,49	245.371,19
Do FGTS	319.764,60	316.456,02	313.049,29	310.417,93
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	37.799.662,33	63.159.645,73	59.714.941,00	49.204.404,00
Disponibilidade de Caixa¹	37.799.662,33	63.159.645,73	59.714.941,00	49.204.404,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	66.261.088,61	62.908.454,67	49.876.808,35
(-) Restos a Pagar Processados	1.699.721,49	126.586,83	47.099,70	207.103,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.974.856,05	3.146.413,97	465.301,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.281.145,72)	(44.914.716,17)	(42.278.365,89)	(32.859.539,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.261.883,99	247.066.963,00	267.242.398,69	274.038.406,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.218.750,00	4.218.750,00	3.445.792,00	1.677.283,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	221.043.133,99	242.848.213,00	263.796.606,69	272.361.123,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,57	7,51	6,61	6,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,53)	(18,49)	(16,03)	(12,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	530.503.521,58	582.835.711,20	633.111.856,06	653.666.695,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	477.453.169,42	524.552.140,08	569.800.670,45	588.300.025,74

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	183.630.863,35	183.630.863,35	198.598.347,88	198.598.347,88
RP NÃO-PROCESSADOS	10.640.115,95	5.375.822,83	3.500.667,10	1.492.894,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo Negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8CBECC7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	224.261.883,99	247.066.963,00	267.242.398,69	274.038.406,13
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	3.218.750,00	4.218.750,00	3.445.792,00	1.677.283,10
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	221.043.133,99	242.848.213,00	263.796.606,69	272.361.123,03
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	49.337.614,48	54.354.731,86	58.793.327,71	60.288.449,35
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	44.403.853,03	48.919.258,67	52.913.994,94	54.259.604,42
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 25/Jan/2023, 13h e 59m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFFF3573

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	423.143,49	5.406.097,01
Interna	423.143,49	5.406.097,01
Empréstimos	423.143,49	5.406.097,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**423.143,49**	**5.406.097,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	274.038.406,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.677.283,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	272.361.123,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.406.097,01	1,98
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.577.779,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.220.001,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.065.278,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA1E380B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		273.904.288,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		267.355.474,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		267.355.474,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	135.511.618,11	50,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	160.413.284,88	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	152.392.620,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	144.371.956,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(32.861.653,81)	(12,07)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	653.671.769,95	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.919.912,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.406.097,01	1,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.578.118,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.065.426,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	235.763.679,05

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D4F839E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		273.904.288,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		267.355.474,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		267.355.474,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	130.773.449,76	48,81
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	144.371.956,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	136.351.292,15	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	129.934.760,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(32.861.653,81)	(12,07)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	653.671.769,95	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.919.912,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.406.097,01	1,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.578.118,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	19.065.426,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	235.359.232,69

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3559F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 214/20122

CONTRATO Nº 214/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.103/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefhnos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 01 (uma) parcela, resultando na "Cota Anual", que será repassada anualmente sob a forma de boleto bancário a ser encaminhado no início do mês de fevereiro ou depósito em conta corrente nº 9468-4, da agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., de titularidade do CONSÓRCIO sendo que a cota de Manutenção terá seu vencimento no dia 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2023 os seguintes valores anuais:

I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portaria GM/MS 3193/2019, Portarias de Consolidação nº s 2 e 6/2017 e Deliberação CIB nº 49/2020, perfazendo o valor anual de R$ 24.453,17 (vinte e quatro mil quinhentos e cinqüenta e três reais e dezessete centavos).

II - Previsão de Recursos para aquisição de medicamentos a serem administrados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o ano de 2023.

Município: Rolândia

ORIGEM	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	R$ 5,90	R$ 32.735,17	R$ 392.822,04
02	R$ 2,95	R$ 16.367,58	R$ 196.410,96
VALOR TOTAL R$ 589.233,00			

III - Composição percentual da Taxa Anual por elementos de despesa

ROLANDIA	ELEM 1	ELEM 2	ELEM 3	ELEM 4	ELEM 5	ELEM 6	ELEM 7	ELEM 8	ELEM 9	VALOT TAXA
	13.825,21	4.949,43	240,29	240,29	137,31	20,60	3.445,96	1.422,44	171,64	24.453,17

ELEM 1- 31901100-Venc. e vantagens fixas-Pessoal Civil - 56,54%

ELEM 2- 31901300-Obrigações Patronais - 20,24%

ELEM 3- 33901400-Diárias - Pessoal Civil - 0,98%

ELEM 4- 33903000- Material de Consumo - 0,98%

ELEM 5- 33903300- Passagens e Desps com Locomoção - 0,56%

ELEM 6- 33903600- Outros Servs de Terceiros - Pessoa Fís. - 0,08%

ELEM 7- 33903900- Outros Servi de Terceiros - Pessoa Jur. - 14,09%

ELEM 8-33904000 - Servs.Tecnologia da Informação - Pessoa Jur.- 5,82%

ELEM 9- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente - 0,71%

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores anuais, observados os critérios de rateio são definidos pela aprovação da Proposta Orçamentária pelo Conselho Deliberativo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão, ratificação por Lei Municipal e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1(um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/23 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2023

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2023, definido pela Lei Orçamentária Anual

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação:103020009.2.088.3371.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O repasse anual efetivado pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO será incorporado como receita orçamentária, conforme PLACIC/CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo CONSORCIADO, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo pertinente

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2023

O CONSORCIADO deverá consignar em sua Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Poderá ser o CONSORCIADO excluído do CONSÓRCIO ou sofrer ato de suspensão, conforme o Estatuto, quando não consignar na sua legislação orçamentária pertinente dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONSORCIADO

O CONSORCIADO fica responsável pela fiscalização e execução do presente contrato, além das demais obrigações

I - efetuar o pagamento anual da sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Terceira;

II - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo escopo do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste CONTRATO, obrigatoriamente, com anuência do Conselho Deliberativo, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência do Conselho Deliberativo, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do CONTRATO, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas pelo Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência ao Estatuto Social, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **WANIA CRISTINA DE BARROS,** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2.022.

_____

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

_____

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras,

Licitações e Patrimônio

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

_____

WANIA CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FA5930A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 213/2022

CONTRATO Nº 213/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.102/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO,** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 4.054/2021 de 01 de dezembro 2021.

§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR, salários e obras e instalações para a manutenção e ampliação da sede e demais despesas administrativas do consórcio.

§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2.023.

Programação Orçamentária e Financeira Contrato de Rateio 2023	TOTAL ANUAL	FONTE	ROLANDIA

PCASP				DESDOBRAMENTO ANALITICO	POPULAÇÃO		68.165
ELEMENTO DE DESPESA				CR - DESPESAS COM PESSOAL	9.860.373,96	1067	685.780,80
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.937.745,67		482.514,44
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.206.275,89		153.444,65
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.252,40		2.104,03
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		6,95
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		2.086,48
3	1	90	96	RESSARC. PESSOAL REQUISITADO	656.000,00		45.624,25
ELEMENTO DE DESPESA				CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.485.772,52	1069	311.981,74
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		153,02
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.027.544,70		71.464,88
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00		90,41
3	3	90	37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	838.000,00		58.282,20
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.393.385,34		96.908,79
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	445.100,00		30.956,33
3	3	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	623.868,48		43.389,53
3	3	90	49	AUXILIO TRANSPORTE	154.224,00		10.726,15
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		6,95
3	3	90	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,00		3,48
ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	120.100,00	1.070	8.352,86
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		6,95
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		8.345,91
TOTAL					14.466.246,48		1.006.115,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.

Parágrafo único. O CISMEPAR deve reter os montantes a título de Imposto de Renda sobe os rendimentos por ele pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar. A critério do CONSORCIADO, poderá haver compensação entre os valores a serem devolvidos em razão da retenção do imposto de Renda e o valor da cota de contribuição mensal devida pelo CONSORCIADO, sendo que eventual diferença deverá ser devolvida pelo CISMEPAR no caso de a retenção ser maior do que o valor da Contribuição, ou ser complementada pelo CONSORCIADO no caso do valor retido ser menor do que o valor da Contribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de doze parcelas de R$ **57.148,40** na FONTE 1067, + onze parcelas de R$ **25.998,48** e uma parcela de R$ **25.998,46** na FONTE 1069, + onze parcelas de R$ **696,07** e uma parcela de **R$ 696,09** na FONTE 1070, valor equivalente à razão de R$ **1,23** (Um real e vinte e três centavos) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional IBGE do ano de 2021, que atualmente encontra-se na quantidade de **68.165** habitantes.

§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2023, equivalente à soma do valor de cada PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, é de R$ 1.006.115,40 (Um milhão e seis cento e quinze mil reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor de R$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos) por habitante, é proveniente da Resolução nº 323 de 22 de Julho de 2022, publicada no DOE do CISMEPAR em 22/07/2022 (edição nº 1919) por habitante, referente ao Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Resolução nº 324 de 29 de Julho de 2022, referente ao Plano de Aplicação Anual do CISMEPAR.

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembleia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Publico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.

c) – O CONSORCIADO realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, com o fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da **Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS E PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS– CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA MUNICÍPIO QUE CEDER PROFISSIONAIS

Do valor total mensal devido pelo CONSORCIADO serão descontados:

I – O valor equivalente a 00% da folha de pagamento dos servidores cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, o qual será apurado mês a mês, para a aferição do valor do repasse remanescente da Participação Financeira;

II – O valor da produção mensal dos médicos cedidos pelo CONSORCIADO ao CISMEPAR, no equivalente a 00% da produção mensal, o que será apurado mensalmente, para aferição do valor do repasse remanescente da cota de contribuição.

§ 1º - Os profissionais cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, na data de assinatura deste Instrumento, são os abaixo elencados:

Nome do profissional – carga horária: 00%

§ 2º - Para fins de apuração do valor do custo mensal folha de pagamento dos profissionais cedidos ao CONSÓRCIO, serão consideradas as seguintes parcelas da sua folha de pagamento:

a) salário básico (estatutário) ou vencimento pago a médico plantonista;

b) complemento salarial;

c) Adicional de Insalubridade;

d) Gratificação por Assiduidade

e) FG Incorporada

f) Auxilio Alimentação;

g) Adicional por Responsabilidade Técnica

h) Encargos Previdenciários – patronal

i) Encargo patronal – CAAPSML Saúde;

j) 50% do 13º salário;

§ 3º - O CONSORCIADO não poderá efetuar desconto na PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA nos casos abaixo enumerados:

a) retorno do profissional ao seu vínculo de origem;

b) aposentadoria;

c) qualquer afastamento ou licença por motivo de saúde;

d) férias;

e) Licença prêmio;

f) licença não remunerada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Fica estipulada uma multa de 1% *pro rata die* e correção monetária ajustada pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixada na Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento, nos termos do §2º da Cláusula 114 do Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ATRASO

- O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA por um período superior a 30 dias após o seu respectivo vencimento, acarretará a suspensão do direito a voto na Assembleia Geral, bem como a realização de seus serviços, nos termos da cláusula 114, §3º do Contrato de Consórcio

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 8º, §5º, poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO

O prazo para a entrega do Contrato de Rateio ao consórcio é até 31 de Janeiro do ano de 2023. Os entes consorciados que não entregarem o contrato devidamente assinado terão seus serviços e participação na Assembleia Geral suspensos até a formalização do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Cláusulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;

II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Cláusula DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente “dados pessoais” ou “dados”), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

Cláusula décima PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica na Lei nº 8666/1993, visando o cumprimento dos princípios nela contidos.

Cláusula décima SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula décima TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.

Cláusula décima QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Fundo Municipal de Saúde;

103020009.2.049.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato somente poderá ser firmado após aprovação da minuta do contrato de rateio por meio de resolução em deliberação da Assembleia Geral, até o mês de outubro de cada ano que precede à vigência, passando a valer com a natureza de contrato de adesão, nos termos da cláusula 109 do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Segundo: Após a aprovação da minuta pela Assembleia Geral, o contrato de rateio não poderá ser alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR***

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA Fiscal do Objeto Contrato	**BRUNA LUANA BUENO** Assessora Jurídica - CISMEPAR
DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES Diretor Executivo- CISMEPAR	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2C946E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 025/2013

CONTRATO Nº 025/2023

Referente: Dispensa de Licitação n°.106/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO,** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei de Licitação, Lei nº 11.107/05 de consórcios públicos, Lei nº 9.897/1995 de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e cláusula 119 a 121 do Contrato de Consórcio CISMEPAR e as demais legislações aplicáveis à espécie.

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 324 e 325 de 29 de Julho de 2022 (PLACIC e PAA), com os programas abaixo elencados:

Projeto Atividade 01	Projeto Atividade 02	Projeto Atividade 03	Projeto Atividade 04
Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	Aquisição de Órteses Oculares.	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde.

O CONTRATADO irá instaurar as licitações, chamamentos públicos ou Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas supracitados.

Parágrafo primeiro: A prestação dos serviços de Diagnose da Atenção Primária e Especializada deverá ser realizada em clínicas/laboratórios da empresa contratada pelo consórcio por meio de profissional especialista para a finalidade solicitada. Em segundo caso, quando o consórcio disponibilizar equipamentos ou meios para a prestação de serviço de diagnose, poderá ser realizado na própria estrutura do consórcio.

Parágrafo segundo: A prestação de serviço de consultas em razão da potencialização decorrerá de contratação de empresa de serviços médicos por meio de processo administrativo. Os atendimentos deverão ser realizados na estrutura da empresa contratada, como poderá na estrutura do consórcio CISMEPAR.

Parágrafo terceiro: Os materiais, os Insumos e Órteses de Ostomia também decorrerão de processo administrativo/licitação, após, os motoristas ou um servidor designado pelo município contratante serão responsáveis em retirar os materiais no almoxarifado do CISMEPAR até às 14h.

Parágrafo quarto: A contratada também realizará processo administrativo/licitação para aquisição de órteses de óculos. No entanto, a contratada encaminhará os pedidos de agendamento das órteses de óculos ao consórcio e o CISMEPAR agendará para o paciente que levará a receita médica para elaboração e retirada da armação.

Parágrafo quinto: Os serviços e insumos só serão prestados mediante processo licitatório e pagamento do município contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é o valor global de **R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais,** divido em parcelas mensais.

O pagamento pelos programas realizados e executados serão efetuados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no na tabela abaixo:

PROGRAMAS	**VALOR ANUAL**
01 - Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	**R$ 250.000,00**
02 - Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	**R$ 220.000,00**
03 - Aquisição de Órteses Oculares.	**R$ 40.000,00**
04 - Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde	**R$ 300.000,00**
VALOR TOTAL R$ 810.00,00	

O pagamento será realizado na conta bancária do CISMEPAR, Agência: 2755-3, Conta: 108.365-1, no Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Na prestação de serviços e nas compras de insumos de saúde, o CISMEPAR deverá:

I. Realizar a contratação por meio de licitação ou chamamento público de profissionais médicos para atendimento nas especialidades escolhidas pelo município, prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas e diagnose, compreendendo a coleta de material biológico, a análise, laudos e resultados a fim de atender a demanda, em caráter eletivo, dos municípios consorciados do CISMEPAR;

II. Realizar a contratação por meio de licitação para aquisição de materiais para ostomias (sistemas coletores, bolsas e adjuvantes) para pacientes do Sistema Único de Saúde dos munícipios consorciados;

III. Realizar a contratação por meio de licitação para aquisição de óculos de grau (incluindo armação e lentes), visando atender à necessidade dos municípios consorciados;

IV. As contratações serão realizadas exigindo os valores da Tabela SIGTAP – SUS e Tabela CISMEPAR;

V. Os serviços serão prestados na estrutura do prestador de serviço ou no consórcio CISMEPAR, por meio de profissionais médicos para consultas e profissionais médicos ou técnicos para a realização dos exames;

VI. Operar e manter os serviços e materiais de consumo contratados por este consórcio;

VII. Executar diretamente ou indiretamente estudos junto com os municípios consorciados, projetos objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites da lei;

VIII. Adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos, quando necessário, que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

IX. A prestação de serviço e a aquisição de material de consumo se dará pelo pagamento do município consorciado aos serviços prestados, bem como aos materiais solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

5.1. A concessão de serviços pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do SUS, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, nos termos abaixo a seguir:

Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;

Cumprir os princípios administrativos no processo licitatório e no contrato;

Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;

Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;

Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;

Prestar os esclarecimentos quando solicitados;

Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

Exigir serviço adequado aos usuários do SUS;

Estabelecer o direito de a pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento;

Solicitar aos prestadores atendimento ágil, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e em condições adequadas de atendimento;

Analisar se os serviços estão sendo prestados conforme objeto deste contrato, solicitando informações ao prestador contratado sobre os equipamentos e materiais utilizados;

Não realizar cobrança dos usuários;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso;

Suspender os atendimentos se o contratante não entregar o contrato assinado ao contratante, não renovar o prazo (se houver vencimento) e se não realizar o pagamento.

Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados.

Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizados por meio dos Programas da cláusula 3.1;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1.Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato no prazo estabelecido;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;

Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela CISMEPAR e índices econômicos;

Realizar o pagamento na data prevista neste contrato referente a utilização dos serviços e aquisição de insumos, no prazo avençado neste instrumento;

Fiscalizar os serviços prestados;

Realizar e assinar o contrato no prazo previsto neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Materiais de consumo serão contratados pelo CISMEPAR e disponibilizados aos usuários do SUS dos municípios consorciados que deverão:

I. Receber serviço adequado;

II. receber do MUNICÍPIO e do CISMEPAR informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III. prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

IV. Regulação de forma eficaz e condizente com a classificação de risco da cada usuário;

V. Acesso a prontuário médico, bem como a resultados dos exames realizados das clínicas credenciadas junto ao CISMEPAR;

VI. Sigilo aos prontuários médicos e resultado de exames, exceto por determinações judiciais e solicitação por ele mesmo ou representante com procuração;

VII. Resguardo dos documentos pela Lei LGPD.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Orgão	Unid.	Função	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição
09	01	10	301	9	2046	337239.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
09	01	10	301	9	2046	337232.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita
09	01	10	302	9	2049	337239.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
						337232.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita
09	01	10	302	9	2049	

CLÁUSULA NONA – DA EMISSÃO DE NOTAS, PAGAMENTOS E REAJUSTE

9.1. As notas serão emitidas pelo CONTRATADO mediante apresentação pelo município CONTRATANTE os relatórios de produção dos exames e consultas, da confecção dos óculos e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.

9.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

9.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até **10 (dez) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de regularidade junto ao FGTS.

9.4. Vencido o prazo estabelecido no item 9.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão atualizados monetariamente, em observância ao que dispõe o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

9.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

9.6. Os valores dos procedimentos contratados serão baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP e CISMEPAR, os quais seguirão as alterações da referida tabela de acordo com a determinação do Ministério da Saúde e do CISMEPAR.

9.7. Os preços dos insumos poderão ser reajustados pelo município por meio dos índices nacionais após o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da data de assinatura do contrato, em razão do reajuste do contrato pactuado entre o prestador e o CISMEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços e insumos serão realizados pelo CONTRATANTE de forma total, nos seguintes termos:

I. O município contratante pagará somente pelos serviços e insumos que utilizarem;

II. Os pagamentos serão realizados conforme o faturamento de serviços e insumos com descrição completa do que foi realizado entregue pelas clínicas e empresas credenciadas, bem como a data, horário e nome de pacientes;

III. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

IV. Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nos casos evidenciados a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

V. É obrigação do Município adimplir com os serviços e materiais de consumo prestados aos seus usuários em até **10 (dez) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

VI. Caso o município não realize o pagamento em até 30 (trinta) dias do vencimento, haverá suspensão das atividades desenvolvidas pelo consórcio para a Contratada, nos termos da Cláusula 121 do Contrato de Consórcio;

VII. O Contratante e o Contratado não serão responsáveis pelos ônus fiscais e comerciais e passivos da empresa ganhadora ou credenciada que prestará os serviços;

VIII. O Contratante e o Contratado responderão subsidiariamente por qualquer infortúnio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** e **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** servidoras pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.2. A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, nos seguintes termos:

I. O CONTRATANTE comunicará o CONTRATADO quando ocorrer qualquer irregularidade na prestação de serviço ou insumo dos usuários de seu município;

II. O CONTRATADO notificará o prestador de serviço ou a empresa contratada para que preste esclarecimento sobre a irregularidade formulada pelo município;

III. O CONTRATADO poderá notificar, desde que haja solicitação do CONTRATANTE, para esclarecimentos e fiscalização das execuções dos serviços, as instalações, materiais e os equipamentos dos serviços prestados, levando ao conhecimento do município, por escrito, qualquer regularidade sanada;

IV. O CONTRATANTE poderá fiscalizar a empresa contratada pelo CISMEPAR, podendo ser realizada in loco ou por meio de notificação, solicitando esclarecimentos sobre os serviços realizados aos usuários do SUS e a qualidade dos equipamentos e materiais de insumos;

V. O fiscal de contrato do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO

12.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, e também nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

Pelo cancelamento da participação dos Programas.

Inadimplência de cláusula contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

15.1 O CONTRATANTE poderá receber penalidades, quando:

Suspensão:

I. Deixar de realizar os pagamentos dos serviços prestados por mais de 30 (trinta) dias do vencimento;

II. Deixar de elaborar o Contrato até 31 de Janeiro do ano subsequente;

Multa:

III. Em caso de rescisão contratual e posterior inadimplência, o CISMEPAR poderá cobrar multa de até 50% sobre o débito inadimplido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

16.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.

16.3. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de janeiro de 2.023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____ **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES** Diretor Executivo- CISMEPAR	_____ **BRUNA LUANA BUENO** Assessora Jurídica - CISMEPAR
_____ **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA** Fiscal do Contrato	_____ **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:32DC64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ref. Pregão nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Bueno, nº 691, Bairro Dr. Dácio Alves Ferreira CEP nº14.340-000, fone nº16-3969-1417, e-mail: prosabor@prosabor.com.br, na cidade de Brodowski - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 96.587.837/0001-58, representada pela Sr. EDSON MOREIRA MARTINS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para a produção de leite de soja conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 005/2023, devidamente homologado pelo Município em 24/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	20,00	64461	Fita teflon adesiva - Espessura: 0,13 micras; largura: 19mm; comprimento: 15m	211,55	4.231,00	CHEMFAB
1	2	und	40,00	64462	Essências diversos sabores para a produção de leite ou iogurte de soja. Rendimento: 1 litro para 1000 litros	107,55	4.302,00	PROSABOR
1	3	und	40,00	64463	Corantes para os diversos sabores acima para a produção de leite ou iogurte de soja. Rendimento: 01 litro para 1.000 litros	72,55	2.902,00	PROSABOR
1	4	und	40,00	64464	Antiespumante líquido (reduz a espuma no leite / iogurte) Rendimento: 01 litro para 2.000 litros	179,55	7.182,00	PROSABOR

1	5	und	12,00	64465	Tela de nylon 370x470 tipo maga	522,55	6.270,60	TENYL
1	6	und	7.000,00	64466	Soja selecionada, grãos graúdos, hilo claro, própria para produção de leite de soja e consumo humano	11,90	83.300,00	PROSABOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

8. A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1097.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contanto o prazo após a emissão da A.F., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

8. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

9. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

13. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

17. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

18. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 108.187,60 (Cento e oito mil cento oitenta e sete e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de janeiro de 2023.

.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP***
Prefeitura Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A70D8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **RAFAELA GUAITA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 085.473.679-42, estabelecida no Sítio Raio do Sol, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 98824.0113, email: rafaela-guaita@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a INEXIGIBILIDADE 22/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 097/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 16.684,80 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
9	**122**	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	R$ 7,32	R$ 893,04
11	**50**	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 7,48	R$ 374,00
13	**46**	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 11,24	R$ 517,04
15	**450**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 2.718,00
16	**30**	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R$ 4,34	R$ 130,20
17	**65**	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	R$ 6,64	R$ 431,60
18	**96**	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 4,91	R$ 471,36
21	**122**	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	R$ 5,84	R$ 712,48
22	**15**	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	R$ 18,85	R$ 282,75
23	**50**	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 225,00
24	**23**	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	R$ 13,40	R$ 308,20
25	**95**	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	R$ 5,71	R$ 542,45
30	**15**	KG	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	R$ 17,35	R$ 260,25
31	**300**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 1.320,00
32	**55**	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 4,73	R$ 260,15
35	**152**	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos	R$ 13,05	R$ 1.983,60

			físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.		
42	**100**	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 5,85	R$ 585,00
45	**80**	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2 kg.	R$ 5,73	R$ 458,40
47	**20**	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g.	R$ 17,47	R$ 349,40
49	**363**	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	R$ 8,56	R$ 3.107,28
50	**44**	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	R$ 17,15	R$ 754,60
TOTAL					**R$ 16.684,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.

Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.

Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.

03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.

Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.

04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando

Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.

Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro

Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.

07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.

Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi

Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.

09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi

Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071

02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida

Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.

03) Lar Infantil André Luiz

Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293

04) Creche João Leão Pitta

Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265

05) Creche Casa da Criança

Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação;

08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;

1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.

Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.

2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.

3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.

4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.

5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.

6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.

10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.

15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato

5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.

6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.

8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.

2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

RAFAELA GUAITA

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:735C9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Ref. Pregão nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EDER ROBERTO DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oriente Tenuta, nº 08, Bairro Alvorada, CEP nº78.048.435, fone nº65-99241-6597, e-mail:sander.licitacao@gmail.com, na cidade de Cuiabá - MT, cadastrada no CNPJ/MF nº 14.822.294/0001-41, representada pelo Sr. EDER ROBERTO DE PAULA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquina extrusora de concreto para confecção de meio-fio e meio-fio com sarjeta, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 004/2023, devidamente homologado pelo Município em 24/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2,00	64467	Máquina extrusora de concreto para confecção de meio-fio e meio-fio com sarjeta, equipada com motor a diesel, com no mínimo 14 Cv, com partida elétrica, direção manual, auto propelida (dotada de martelo extrusor), bateria 12V, sistema de transmissão por engrenagem de aço e corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com dimensões mínimas de 3150x820x1300mm, acabamento com pintura industrial, acoplada de uma forma acompanhada de martelo extrusor e facão de junta de dilatação, com perfil para confecção de meio-fio de 15 Cm de altura, 10 Cm de base superior e 15 Cm da base inferior e forma acompanhada de martelo extrusor e facão de junta de dilatação, para confecção de sarjeta de 1	58.000,00	116.000,00	JM

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo

por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de janeiro de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER ROBERTO DE PAULA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	EDVALDO JOSE PASSARIN
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.905.487-6 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E7D2A2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 512/2023

PORTARIA Nº 512/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0093/2023*	*12/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*0094/2023*	*19/01/2023*	*Realeza PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0095/2023*	*19/01/2023*	*Realeza PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*0096/2023*	*19/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S. Spada	*008.239.089-41*	*0097/2023*	*19/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*0098/2023*	*20/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0099/2023*	*20/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*0100/2023*	*24,25,26/01/2023*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*0101/2023*	*24,25,26/01/2023*	*Curitiba PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0102/2023*	*24,25,26/01/2023*	*Curitiba PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*0103/2023*	*17/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0104/2023*	*18/01/2023*	*Salgado Filho PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0105/2023*	*18,19,20/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0106/2023*	*18/01/2023*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0107/2023*	*19,20,21/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0108/2023*	*24/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0109/2023*	*18,19/01/2023*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0110/2023*	*20/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0111/2023*	*23,24/01/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0112/2023*	*19/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0113/2023*	*19,20/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0114/2023*	*23/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0115/2023*	*19/01/2023*	*Missal PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0116/2023*	*20/01/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0117/2023*	*19/01/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0118/2023*	*20/01/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0119/2023*	*22,23/01/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0120/2023*	*19/01/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0121/2023*	*19,20/01/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0122/2023*	*21,22,23/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0123/2023*	*24/01/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0124/2023*	*25/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0125/2023*	*19,20,21/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0126/2023*	*23,24,25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0127/2023*	*19,20/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0128/2023*	*22,23,24,25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0129/2023*	*20/01/2023*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0130/2023*	*23/01/2023*	*Pato Branco PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0131/2023*	*24/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0132/2023*	*25/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0133/2023*	*20/01/2023*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0134/2023*	*22,23,24,25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*0135/2023*	*22/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0136/2023*	*22/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0137/2023*	*22/01/2023*	*Capitão L.das Marques PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0138/2023*	*22/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0139/2023*	*24/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*0140/2023*	*23/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0141/2023*	*23/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0142/2023*	*24/01/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0143/2023*	*23/01/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0144/2023*	*24/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0145/2023*	*24/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0146/2023*	*25/01/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0147/2023*	*24,25/01/2023*	*Curitiba PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0148/2023*	*25/01/2023*	*Missal PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0149/2023*	*25/01/2023*	*Cascavel PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*0150/2023*	*26/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0151/2023*	*20/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0152/2023*	*23,24/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0153/2023*	*25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0154/2023*	*22/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0155/2023*	*25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0156/2023*	*25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0157/2023*	*25/01/2023*	*Cascavel PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0158/2023*	*25/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 12 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:341C3AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 05/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 02/2023

Licitação n°: 01/2022

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 25/01/2023

Data de adjudicação: 25/01/2023

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNI	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL					94.500,00

Valor homologado: 94.500,00

Santa Amélia, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B6C0630B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

A habilitação/titulação apresentada, Pós-Graduação em nível de Mestrado, que conclui pela progressão do profissional do magistério para o Nível seguinte, permanecendo na mesma Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve a habilitação necessária para a progressão vertical na Carreira, no Nível seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**	
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**
VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	Professora Educação Infantil	**B**	3	**C**	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente ao novo Nível da mesma Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23D5A6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 10/2022.

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE

ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA							
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
3	1	1	11605	ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS Abrigo de passageiro de Ônibus metálico, medindo 3,40 x 2,00 x 2,45m, incluso os serviços de fabricação e instalação no perímetro rural do Municipio de Santa Lúcia/PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações tecnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.	220.000,00	Habilitado	Classificado
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA							
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
2	1	1	11605	ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS Abrigo de passageiro de Ônibus metálico, medindo 3,40 x 2,00 x 2,45m, incluso os serviços de fabricação e instalação no perímetro rural do Municipio de Santa Lúcia/PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações tecnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.	217.900,00	Habilitado	Classificado
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI							
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	11605	ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS Abrigo de passageiro de Ônibus metálico, medindo 3,40 x 2,00 x 2,45m, incluso os serviços de fabricação e instalação no perímetro rural do Municipio de Santa Lúcia/PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações tecnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.	149.500,00	Habilitado	Classificado

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***SANDRA MARA DALEK***
Presidente	Membro
819.660.679-68	050.070.439-23
GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	
Membro	
117.363.509-27	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7918948F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência

Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Nº 2/2022***, que teve como objeto ***Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de 02 (duas) Salas Comerciais, uma contendo 83,88m2 e outra 110,18m², a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais - pequena indústria iniciante nesta atividade, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

29.626.308 FERNANDO POLIDO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE SALA COMERCIAL CONTENDO 110,10 Sala Comercial contendo 110,18m2 (cento e dez vírgula dezoito metros quadrados), parte integrante da edificação de 658m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) em alvenaria com cobertura de fibrocimento, construída sobre o Lote n. 15 (quinze) e 16 (dezesseis) matrícula nºs 10.255 e 10.256, respectivamente.”	26.626.308 FERNANDO POLIDO	MS	60,00	0,0001	0,01
TOTAL							0,01

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:07F35B19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.103.574,32	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	949.481,65	3,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.506.214,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.430.903,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.355.593,01	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.824,49	-0,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.893.865,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.663.875,26	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.119.182,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.802.142,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDA DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	11.824,49

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 31m.

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

RICARDO AFFONSO MARCA

Contador

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2C9507D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 04/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA as respostas aos recursos da classificação preliminar, a saber:

CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO DO RECURSO	SITUAÇÃO
KAROL ALLANIS IRBER DOS REIS CPF:122.119.069-58	VENHO ATRAVÉS DESTE RECURSO PARA ESCLARECER UM ERRO OCCORIDO NA CLASSIFICAÇÃO DE PSS. OCORREU UMA TROCA DE MODALIDADE NO MEU CURSO QUE SERÁ EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO E PASSEI NA CLASSIFICAÇÃO COMO LICENCIATURA. E GOSTARIA QUE DA CORREÇÃO	**DEFERIDO**. Fundamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SENDO A CANDIDATA DEVIDAMENTE COLOCADA NA LISTA DE VAGAS CONFORME GRADUAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO.
LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	A DOCUMENTAÇÃO FOI ENTREGUE MAS O MEU NOME NÃO CONSTA NO EDITAL PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	**DEFERIDO**. Fundamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SENDO A CANDIDATA DEVIDAMENTE COLOCADA NA LISTA DE VAGAS CONFORME GRADUAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO.
CAMILA RODRIGUES CARVALHO COSTA	EU CAMILA QUERO ENTRAR COM RECURSO CONTRA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE ESTAGIARIO ESTOU CURSANDO PEDAGOGIA E COLOCARAM BACHARELADO EM ED. FISICA NÃO TENHO ESSA GRADUAÇÃO CHARELADO TENHO LICENCIATURA PARA TRABALHAR EM ESCOLA. MINHA INSCRIÇÃO FOI PARA PEDAGOGIA QUE É O ESTOU CURSANDO. GOSTARIA QUE CORRIGISSEM MINHA CLASSIFICAÇÃO.	**DEFERIDO**. Fundamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SENDO A CANDIDATA DEVIDAMENTE COLOCADA NA LISTA DE VAGAS CONFORME GRADUAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO.
VINICIUS SALA DE SOUZA	EU ME INSCREVI NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA PELO CURSO DE HISTÓRIA E NO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APARECEU 2 VEZES. GOSTARIA DE SABER COMO PROCEDER.	**DEFERIDO**. Fundamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SENDO O CANDIDATO DEVIDAMENTE COLOCADA NA LISTA DE VAGAS CONFORME GRADUAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO.
ANA CLARA PAUSE	O MOTIVO FOI POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.	**INDEFERIDO.** Fundamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, (INDEFERIDO). CANDIDATA NÃO ATENDEU AO REQUISITO DO EDITAL 5.6.
STEFANIE CAROLINA FIUZA	GOSTARIA DE SABER O MOTIVO PELO QUAL FIQUEI NO FINAL DA LISTA DOS ESTGIÁRIOS, MESMO TENDO FORMAÇÃO DE DOCENTES, TER DOIS ANOS DE EXPERIENCIA EM SALA DE AULA COM CRIANÇAS, DEI INICIO NA FACULDADE EM NOVEMBRO DE 2022. MESMO ASSIM FIQUEI ATRÁS DE TODOS, ATÉ MESMO DAQUELES QUE FIZERAM O ENSINO MÉDIO NORMAL, SEM MESMO TER TRABALHADO NA EDUCAÇÃO.	**INDEFERIDO.** Fundamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, (INDEFERIDO). CANDIDATA NÃO ATENDEU AO REQUISITO DO EDITAL 6.1 – A.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:80A36444

RECURSOS HUMANOS
PSS ESTAGIÁRIOS 04/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022

PSS Estagiários 04/2022

Edital de Classificação nº 01/2022

Classificação Processo Seletivo Simplificado Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
TEREZINHA ANACLEATO	1°	
FERNANDA BITENCOURT CAMARA	2°	
VANESSA TEREZINHA KUHN	3°	
VANIA KUHN	4°	
SHEIL CASSIELI MARION	5°	
LIDIANE ALINE KURTZ	6°	
CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	7°	
ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	8°	
ANA CAROLINA LEMES MACHADO	9°	
EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	10º	
GABRIELA MARIA PRESOTTO HENZ	11	
ISOLETE MARQUES	12°	
PATRÍCIA BRANDÃO	13°	
JADDE HEMILLE SCHLICKMANN	14º	
BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	15º	
MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	16º	

GRADUAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
CHARLES NATANAEL RITTER	1º	
CAMILA DA ROCHA HENZ	2º	
JULIA SIQUEIRA LEITE	3º	
MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	4º	
ÉLEN GABRIELE DUTRA	5º	
ARQUITETURA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
CAMILE VITORIA LEMES DA ROZA	1º	
CIENCIAS BIOLÓGICAS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
MARIANA RAQUEL SIMÃO SCOPEL	1º	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
BRUNA GABRIELA POLGA	1º	
MILENA MACIEL	2º	

DIREITO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
CARLA ALESSANDRA D. ROJAS	1º	
ELLEN GABRIELE DUTRA	2º	
EMANUELE SAMARA S. MATTOS	3º	
EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
ANA PAULA D.S. CABRAL	1º	
KAROL ALLANIS IRBES DOS REIS	2º	
ENFERMAGEM		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
FERNANDA C. DA SILVA DE SÁ	1º	
JORDANA NAYARA BIALOZURW MARTINS	2°	
PSICOPEDAGODIA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	1º	
LAURA CAROLINE DE OLIVEIRA	2º	

PEDAGOGIA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
QUELI DE JESUS DERLAN	1º	
ANA CARLA GIONGO	2º	
CAROLINE PELISSARI	3º	
JOSIANE MARCINIAK	4º	
LILIAN MARI GALLI MULLER	5º	
AMABILE IRACEMA CABRAL	5º	
LUANA QUESIA DA SILVA	6º	
IVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	7º	
TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	8º	
ALESSANDRA COSTA SILVA	9º	
VANESSA FÁTIMA FAEL DE LIMA	10º	

DEBORA GROHMANN BUENO	11º	
TAINARA DE FÁTIMA WEBBER	12º	
TASSILA TAINA A. DE LIMA	13º	
MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	14°	
RAFAEL S. MARTINS DE OLIVEIRA	15°	
SILMARA C. DE OLIVEIRA	16°	
TAINARA FERNANDA SCHUSTER	17º	
VERONI FERNANDES	18º	
MARIZETE SALLA	19º	
ELIZANNE D. DE AVILA	20º	
DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA	21°	
ANA PAULA KUNTZ	22°	
CAMILA R. CARVALHO COSTA	23°	
ELIZANNE D. DE AVILA	24°	
DIESSICA RODRIGUES DA SILVA	25°	
DANIELA ANTONIA BENATTI	26°	
THAYS EDUARDA GUERRA	27°	
RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	28°	
EMILY SANTOS DE MORAES	29°	
STEFANIE CAROLINE FIUZA	30°	
MARIA LUIZA DOS S. AVILA	31°	
JONAS VARELLA	32°	
AMABILE CAILANE DE MORAIS	33°	
TAINARA DA SILVA TRASEL	34°	
ALISON NIHUES	35º	
EVILLYN BITENCOURT CAMARA	36º	
THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	37º	
AMANDA CRISTIÉLI PASTORINI	38º	
VITÓRIA GABRIELA CICHOSKI	39º	
CAUANE BORGES DE OLIVEIRA	40º	
TAINARA ELIAS STEFFEN	41º	
GIAN CARLOS WITECK	DESCLASSIFICADO	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
JUSSARA T. C. D0S SANTOS	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
TAIS ISER	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
VALESKA GIACOBBO SOARES	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha B;

OUTRAS LICENCIATURAS

EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	1º	
ANDRIELI DE OLIVEIRA	2º	
LUIZ FELIPE C. BITENCORT	4º	
MAISA FABIANA DA SILVA	6º	
MARIA E. COLOMBO ARAÚJO	7º	
ANDERSON FELIPE Z. OTTOBELLI	8º	
EVELIN MIRELA P. DA SILVA	9º	
RICARDO UILIAN DIAS	10°	
SARA VITÓRIA C. SANTOS	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;

LETRAS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	1°	
ANA PAULA DA ROCHA	2°	
ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	3°	
ÉVELIN ISABELE DA SILVA	4°	
JULIANA NIHUES	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 5.9 do edital – Linha E;
HISTÓRIA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
VINICIUS SALA DE SOUZA	1°	
LARISSA CAROLINA GIARETTA	2°	
ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	3°	
ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	4°	
TATIANE VILANT	5°	

FILOSOFIA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
MAYLA FARAELA FAVETTI	1°	

ARTES VISUAIS

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	

JUCIELE DE S. SOARES	1º	

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TAILAN MARCELO BRAZ DOS SANTOS	1°	

ENSINO MÉDIO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
ISABELA DESENGRINI LAZARROTTO	1º	
LUAN ZIBETTI SCHUTZ	2°	
LEONARDO AUGUSTO HENCES	3°	
CAUANE VITÓRIA DEZENGRINI DE ÁVILA	4°	
CARLOS GABRIEL DIAS VARGAS	6°	
ANA HELENA PUCHALSKI DUARTE	7°	
REGINA DREILICH FACINA	8°	
MATEUS SALA RUBI	9°	
NATALI SOPHIE DE SOUZA	10°	
JOÃO MANOEL PAIM NEIMAIER	11°	
CAMILA DAROS DE SOUZA	12°	
CARLA VITÓRIA DA MOTTA BERNARSKI	13°	
KIVEAN VICTÓRIA PASTORIO	14°	
GABRIELA TIECHER BOFF	15°	
CLARA VICTÓRIA LEMES MACHADO	16°	
BRUNO ELIEL TOFFOLI	17°	
IZADORA OLIVEIRA DE SOUZA SOBANSKI	18º	
LUCAS VINICIUS GALVÃO	19°	
IZABELLY LUANE IRBER DOS REIS	20°	
MIGUEL DA SILVA JUNIOR	21°	
JOSÉ EDUARDO DALPRAI	22°	
ANA CLARA PAUSE	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 9.1 do edital – Linha B;

FORMAÇÃO DE DOCENTES		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1º	
DANIELE PAS BARBOSA BUENO	2º	
RAFAELA VENSON	3º	
NITAELLY TAINÁ CALGARO	4º	
YASSER EDEMAR ANTUNES SALDANHA DE JESUS	5º	
GABRIEL TOFFOLI	6º	
VINICIUS CAMARGO DA SILVA RAMOS	7°	
PÂMELA GABRIELE BOROLOZO	8°	
ELOIZA DE SIQUEIRA LAMBRECHT	9°	
DÉBORA MARINA CASTIGLIONI	10°	
GISELE BERNARDES TONIDANDEL	11°	
MATHEUS FLORENCIO	12°	
ANA CAROLINA DA SILVA FEREIRA	13°	
MAURICIO DOS SANTOS ALMEIDA	14°	
VITÓRIA EDUARDA DOS SANTOS	15°	
DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	16°	
TALISON GABRIEL ROQUE	17°	
NATHALY MARIANA SOUZA	18°	
LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	19°	
VICTORIA DE OLIVEIRA BARBOSA BUENO	20°	
TAYLA KAUANI CASSIANO	21°	
ALESSANDRA VIANNA LIRIO	22°	
CAROLINA ZAMPROGNA	23°	
THAÍS FERNANDA PRUNZEL	24°	
GABRIELY CARVALHO ANTONIO	25°	
WESLEI GABRIEL BRESCOVICI DE OLIVEIRA	26º	
TAINÁ LOEBLEIN PARMIGIANI	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 9.1 do edital – Linha B;
NUTRIÇÃO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
MIRIÃ QUEZIA FERNANDES RECH	DESCLASSIFICADA	Não atendeu o requisito 2.3. do edital;

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:08500132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022

Gestão 2021/24

RELATÓRIO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

01. ABERTURA:

Foi solicitado abertura do Processo de Dispensa de Licitação à esta Comissão Permanente através do Termo de Referência assinado pelo Sr. Venicius Djalma Rosa – Prefeito Municipal, Termo encaminhado juntamente com as Propostas das empresas.

02. PUBLICIDADE:

– **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de setembro de 2022. ANO XI/ Nº 2608. (A íntegra da ata foi disponibilizada).**

03. EMPRESAS QUE DISPONIBILIZARAM COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O PROCESSO DE DISPENSA:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPEC	Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro, Cascavel – Paraná – CNPJ: 02.276.193/0001-33
02	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA	Rua Coronel Feddersen, 1587, centro, Taió – Santa Catarina – CNPJ: 30.393.750/0001-31
03	INSTITUTO FILADÉLFIA	Rua Alagoas, 2050, centro, Londrina – Paraná – CNPJ: 78.624.202/0001-00
04	FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, Cornélio Procópio – Paraná – CNPJ: 02.032.297/0007-45

04. PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram-se como proponentes as empresas: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPEC, com proposta no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, com proposta no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); INSTITUTO FILADÉLFIA, com proposta no Valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); e FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, com proposta no valor de R$ 96.544,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

05. ADAMENTOS DO PROCESSO

O certame foi Homologado na data de 27/09/2022 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XI/ nº 2614 – 28 de setembro de 2022. Foi redigido o Contrato sob nº 144/2022 – com data de 28 de setembro de 2022. Na data de 23 de novembro de 2022 as 15:42 hrs, a empresa através de e-mail enviado por mbatista@utfpr.edu.br pede aumento do valor cotado anteriormente de R$ 96.544,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 136.707,43 (cento e trinta e seis mil setecentos e sete reais e quarenta e três centavos). (pág. 156) A Administração Municipal através do Ofício nº 115/2022 – ADM, determina o indeferimento da solicitação e passa a segunda colocada. Na data de 12 de dezembro de 2022 é elaborado o Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente a Dispensa de Licitação nº 056/2022, entre o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XI/ nº 2666 de 14 de dezembro de 2022. Na data de 06 de dezembro de 2022, foi enviado e-mail para a empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, informando o indeferimento da 1ª colocada e perguntando sobre seu interesse em participar do Processo, esta respondeu, também por e-mail, que tinha interesse em participar. Enviou toda a documentação solicitada, sendo assim elaborado o Contrato nº 170/2022, Publicação do seu Extrato na data de 13 de dezembro de 2022 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI / nº 2665. Porém no Parecer Jurídico nº 324/2022, página 206 do Processo, a Dra. Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura, OAB/PR 57.474, diz que diante do exposto: "OPINA esta Procuradoria Jurídica desfavoravelmente a contratação da 2ª Colocada no Processo de Dispensa de Licitação sob nº 56/2022, com fulcro no já citado art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93...". A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário o Sr. Eduardo Lopes, no Ofício nº 121/2022-ADM, determina que passe para a 3ª Colocada, com isso redigiu-se um Termo de Rescisão Contratual Amigável – Referente ao Contrato 170/2022. Na data de 15 de dezembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI/nº 2667, CANCELAMENTO DOS CONTRATOS 144/2022 E 170/2022. Com todo o exposto, foi enviado e-mail, na data de 16 de dezembro de 2022, para a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPEC, verificando seu interesse em participar do Processo, onde a mesma enviou toda a documentação necessária. Sendo assim redigido o Contrato sob n. 002/2023, com data de 18 de janeiro de 2023, com publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, Ano XI/nº 2692. Segundo o Parecer Jurídico nº 324/2022, se faz necessário juntada de justificativa pelo Secretário Municipal da pasta para esclarecer sobre a existência de vantajosidade à Administração Pública na continuidade do presente processo de dispensa, dentro dos valores atuais do mercado, ou se prudente, dentro das perspectivas aventadas novo procedimento licitatório seria mais adequado. Porém até a presente data foi enviado à

esta Comissão apenas um Ofício da Secretaria Municipal de Administração, sob n. 121/2022 – onde determina para que passe para a terceira melhor proposta da dispensa de nº 56/2022, na data de 16 de dezembro de 2022.

São Jerônimo da Serra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRCIO DA LUZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:974AF49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.062.681,15	0,00	1.062.681,15
Pessoal Ativo	1.062.681,15	0,00	1.062.681,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	883.044,30	0,00	883.044,30
Obrigações Patronais	179.636,85	0,00	179.636,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.062.681,15**	**0,00**	**1.062.681,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.054.297,21**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**31.504.297,21**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.062.681,15**	**3.37%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.890.257,83**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.795.744,94**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.701.232,05**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:34:29.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOVANE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

CONTADORA

ANDREA DE LIMA SILVA

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3438D661

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	325.935,31	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	325.935,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	325.935,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-325.935,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.474.815,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.474.815,97	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.769.779,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.592.801,25	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:36:55.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E6D8CAB9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.472.220,08	29.982.021,63	32.054.297,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.472.220,08	29.432.021,63	31.504.297,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.823.888,42	6.475.044,76	6.930.945,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.241.499,578	5.827.540,284	6.237.850,851
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:39:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BCA2E2E3

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:40:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:8A855FFA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:41:28.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:8DD23C1B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2022		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.054.297,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.504.297,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.504.297,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.062.681,15	3,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.890.257,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.795.744,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.701.232,05	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 25/01/2023, às 09:46:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A98C09AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO, CPF/MF nº 021.128.149-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
02	Enfermeiro	10H	16	266,40	R$ 4.262,40

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ANDRESSA TAMIE KIKUCHI, CPF/MF nº 011.584.259-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
02	Enfermeiro	10H	16	266,40	R$ 4.262,40

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BIANCA MATHEUS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.075.089-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
04	Recepcionista/atendente	10H	16	222,00	R$ 3.552,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN, CPF/MF nº 063.243.759-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	Médico clínico geral	10H	16	1.110,00	R$ 17.760,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELIANE APARECIDA DE CARVALHO, CPF/MF nº 055.748.059-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
06	Auxiliar de serviços gerais	10H	16	222,00	R$ 3.552,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF nº 012.129.329-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
03	Aux./tec enfermagem	10H	16	244,00	R$ 3.904,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JOSIVAL BACAGINI LEITE, CPF/MF nº 973.132.979-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
03	Aux./tec enfermagem	10H	16	244,00	R$ 3.904,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCIO DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 081.995.269-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
05	Motorista	10H	16	222,00	R$ 3.552,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MÔNICA DA SILVA ORTIZ, CPF/MF nº 101.494.759-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme abaixo:

04	Recepcionista/atendente	**10H**	16	222,00	R$ 3.552,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NÁTALIA PAES DE SOUZA, CPF/MF nº 106.870.409-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
02	Enfermeiro	10H	16	266,40	R$ 4.262,40

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PEDRIENE SOUSA NASCIMENTO, CPF/MF nº 028.492.961-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
03	Aux./tec enfermagem	10H	16	244,00	R$ 3.904,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e REINALDO ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 041.632.319-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
05	Motorista	10H	16	222,00	R$ 3.552,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SILVANA FERREIRA MASARUT, CPF/MF nº 680.855.322-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	Médico clínico geral	10H	16	1.110,00	R$ 17.760,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA

CPF/MF nº 023.952.551-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
03	Aux./tec enfermagem	10H	16	244,00	R$ 3.904,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VANESSA COSTA DA SILVA, CPF/MF nº 365.211.958-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	DIA/HORA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
02	Enfermeiro	10H	16	266,40	R$ 4.262,40

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D59AD146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX) para o atendimento das necessidades dos servidores do Município de Sengés conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
1	**1**	2.172	UNI	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA)	16,00	R$ 36.400,00
1	**2**	1.300	SERV	REFEIÇOES TIPO BUFFET: Preparo e fornecimento de refeições - Tipo Buffet: com no mínimo 10 variedades de pratos quentes (com no mínimo 03 tipos de carnes), 04 variedades de saladas, 03 opções de sobremesa e 01 bebida (refrigerante, suco ou água, mínimo de 250 ml).	28,00	R$ 34.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 71.152,00**

DETENTORA DA ATA: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.877.103/0001-44.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

***<u>**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**</u>

Sengés, 01 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B374D14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de órteses (óculos com armação e lentes) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE 001						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**VALOR REF.**	**TOTAL**
01	120 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 267,96	R$ 32.155,20
02	120 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO BIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 267,90	R$ 32.148,00
03	40 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (0 A 2 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 210,00	R$ 8.400,00
04	40 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 220,00	R$ 8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 81.503,20**

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **25/04/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 01 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DFB07606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º075/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
29	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E40 P/ LUMINÁRIA LM3	SSANLIGHT SL-E40	R$ 6,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.200,00**

DETENTORA DA ATA: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.270.992/0001-16.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:34539EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º076/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	120,00	UNI	BASE PARA RELE BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V, 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	INCOMELI	R$ 4,80	R$ 576,00
02	105,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO COMUM DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 25,00	R$ 2.625,00
03	100,00	UNI	BRAÇO ESPECIAL DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 70,00	R$ 7.000,00
04	120,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 178,00	R$ 21.360,00
05	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 5,30	R$ 10.600,00
06	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 0,90	R$ 1.800,00
07	3.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 1,29	R$ 3.870,00
08	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,19	R$ 2.190,00
09	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,40	R$ 3.400,00
10	600,00	UNI	CABO TRIPLEX CABO TRIPLEX 16MM, ANTICHAMA, REGISTRO	NEO	R$ 6,15	R$ 3.690,00

			INMETRO			
11	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,50	R$ 3.750,00
12	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,85	R$ 5.775,00
13	200,00	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	INTELLI	R$ 8,50	R$ 1.700,00
14	200,00	UNI	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	INTELLI	R$ 5,50	R$ 1.100,00
18	200,00	UNI	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	SOPRANO	R$ 3,35	R$ 670,00
19	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	R$ 11,00	R$ 4.400,00
20	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	R$ 14,75	R$ 5.900,00
21	425,00	UNI	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 32.937,50
22	200,00	UNI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 15.500,00
23	900,00	UNI	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	DREIK	R$ 11,40	R$ 10.260,00
24	100	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	R$ 59,00	R$ 5.900,00
25	100,00	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	R$ 125,00	R$ 12.500,00
26	200,00	UNI	TERMINAL COMPRESSÃO FLEXIVEL TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TC	R$ 7,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 158.903,50**

DETENTORA DA ATA: A.A.ZUB DISTRIBUIDORA - ME com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3ED96721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º077/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
15	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 1,56	R$ 936,00
16	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 2,56	R$ 1.536,00
28	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E27 P/ LUMINÁRIA LM1	ROHDINA	R$ 3,20	R$ 640,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.112,00**

DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

com CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-90.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:29A7B0EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	1.000	UNI	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso: 35 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: a escolher - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Logo secretaria de saúde	plastic	R$ 2,88	R$ 2.880,00
05	1.500	UNI	RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com minmo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti	própria	R$ 1,23	R$ 1.845,00

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C5382BDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	300,00	UNI	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38 cm larg. x 26cm alt. x 15cm - Composição: tecido impermeável de couro ecologico ou sintético em matelassê. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Personalizado com logo ""Bem Nascer"" . Incluir a arte."	própria bolsa bebe	R$ 54,00	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.200,00**

DETENTORA DA ATA: EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 25.045.385/0001-34.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:ED3B289C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Kit Saúde Bucal para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	6.000,00	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno)	ALG DENTAL INFANTIL	R$ 3,90	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.400,00**

DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 15.250.965/0001-00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DCAD03D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, piso de palco e tendas para eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	120,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 05X05 M Tenda tipo pirâmide na medida de 05 x 05 m, fabricado em estrutura metalica reforçada, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 759,50	R$ 91.140,00
02	72,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 10 X 10 M Tenda tipo pirâmide na medida	PROPRIA CONFORME	R$ 1.266,40	R$ 91.180,80

			de 10 x 10 m, fabricado em estrutura metalica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	EDITAL		
03	7,00	UNI	PALCO 10X8 Palco com medida de 10x8 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 8.232,00	R$ 57.624,00
04	9,00	UNI	PALCO 6X4 Palco com medida de 6x4 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 4.900,00	R$ 44.100,00
05	9,00	UNI	PISO DE PALCO 5,5X4,5 Piso de palco na medida 5,5 x 4,5 m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 1.470,00	R$ 13.230,00
06	9,00	UNI	PALCO/PRATICAVEL 4X4 M Palco/pratícavel, com as medidas de 4 x 4 m - de 30 a 50 cm de altura, composto de 8 peças de praticaveis, piso com revestimento emborrachado, pés e estrutura todo em aluminio. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 1.016,75	R$ 9.150,75
07	9,00	UNI	PALCO 8X6 Palco com medida de 8x6 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 7.350,00	R$ 66.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 372.575,55**	

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.433.214/0001-02.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DEDF8C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	300,00	UNI	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Baby- Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Tecido: Microfibra (100% poliester) - Antialergica - Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluir a arte.	Falccon/ Própria	R$ 29,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.700,00**

DETENTORA DA ATA: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS12310462950 com CNPJ sob n.º 40.201.439/0001-05.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:068BADFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	1.000	UNI	Lixo Car Presonalizado - NOVEMBRO AZUL Lixo car Personalizado Código: ST LIXO CAR 2 Dimensões: 17 x 26 cm Cor: variada	PACKS LIXO CAR	R$ 0,38	R$ 380,00

			Matéria prima: TNT Tipo de Gravação: Silkscrren 01 cor			
06	3.000	UNI	ORGANIZADORES DE MEDICAMENTOS (PORTA COMPRIMIDO SEMANAL) Organizadores de medicamentos personalizado logo secretaria de saúde (Porta comprimido semanal em material plástico, Medidas aproximadas para gravação 4 cm x 5,1 cm, Tamanho total aproximado 6,1 cm x 7,4 cm x 2,1 cm). Cor: Transparente.	XBZ 13592	R$ 1,80	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.780,00**

DETENTORA DA ATA: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 29.382.254/0001-01.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:410FA938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º084/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	150,00	UNI	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	DECORLUX F1105	R$ 12,29	R$ 1.843,50
27	400,00	UNI	CONECTOR ALUMÍNIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	FERRARI CF-208	R$ 3,39	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.199,50**

DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LIDA - ME com CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E87211C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º085/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
07	170,00	UNI	GARRAFAS SQUEEZE 500ML - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO Garrafas squeeze 500ml - confeccionado em alumínio, verde água Medidas Mínimas: Altura: 0.18 cm, Largura: 0.13 cm, Comprimento: 0.13 cm.	Própria	R$ 17,99	R$ 3.058,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.058,30**

DETENTORA DA ATA: J M DE OLIVEIRA BRINDES ME com CNPJ sob n.º 17.423.082/0001-80.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **20/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F4D1A08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º086/2022

Pregão Eletrônico 037/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de embalagens diversas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 1.000ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 1.000ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 200 x 152 x 56mm - 1.000ml Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 116,30	R$ 1.163,00
04	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 500ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 500ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 165 x 124 x 43mm - 500ml Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 74,56	R$ 745,60
05	5,00	CX	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 220ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas 127 x 98 x 33mm - 220m1 Caixa com 200 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 101,17	R$ 505,85
VALOR TOTAL						**R$ 2.414,45**

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI - ME com CNPJ sob n.º 29.704.594/0001-01.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **22/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C1282DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2022

Pregão Eletrônico 035/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre do ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01/01	4.300	UNI	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 222.267,00
01/02	2.200	UNI	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 113.718,00
VALOR TOTAL						**R$ 335.985,00**

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 09.255.998/0001-40.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **27/07/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:37F5C40C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 604/2023.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 379/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes no anexo I aplica-se aos cargos de provimento Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
1	1.302,00
2	1.302,00
3	1.302,00
4	1.302,00
5	1.550,67
6	1.633,25
7	1.712,16
8	1.873,66
9	1.956,22
10	2.036,99
11	2.281,05
12	2.433,36
13	2.838,92
14	3.088,51
15	3.251,85
16	3.646,40
17	4.534,62
18	5.101,67
19	5.265,01
20	6.065,13
21	6.470,68
04 – CC/GF	3.646,40
05 – CC/GF	5.101,67
06 – CC/GF	6.874,41

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B598F1B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 599/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – A Estrutura Administrativa do Município de Sengés é composta dos seguintes cargos:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Assessor Institucional

Departamento de Comunicação

Divisão de Comunicação

PROCURADORIA

Procuradoria- Geral;

Procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

Divisão de Controle Patrimonial

Divisão de Tecnologia da Informação

Divisão de Atos Oficiais

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas

Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Departamento de Compras e Licitações

Divisão de Compras

Divisão de Licitações

Divisão de Contratos

Divisão Administrativa

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Departamento de Obras, Saneamento e Habitação

Divisão de Obras, Saneamento e Habitação

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

Divisão de Projetos

5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Finanças

Departamento de Tributação

Divisão de Lançamentos

Divisão de Fiscalização

Departamento de Contabilidade e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

Divisão de Fiscalização Ambiental

Divisão de Assistência ao Agricultor

Departamento de Veterinária

Divisão de Assistência ao Pecuarista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração

Divisão Administrativa

Departamento de Educação

Divisão de Merenda Escolar

Divisão de Transporte Escolar

Divisão de Apoio e Assistência ao Educando

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Divisão de Recreação e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo

Divisão Administrativa

Divisão de Hospitais e Laboratórios

Divisão de Atendimento ao Paciente

Departamento de Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Departamento de Odontologia

Divisão de Odontologia

Departamento de Atenção Básica Especializada

Divisão de Farmácia e Postos de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Assistência Social

Divisão de Assistência

Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso

Divisão Administrativa

Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente

Divisão Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Departamento de Transportes e Viação

Divisão de Garagem e Oficina

Divisão de Estradas Rurais

Divisão de Manutenção e Transporte

Departamento de Serviços Rodoviários

Divisão de Abastecimento

Divisão de Serviços Rodoviários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Serviços Urbanos

Divisão de Segurança e Vigilância

Divisão de Limpeza Pública

Divisão de Iluminação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Indústria e Comércio

Divisão Técnica de Indústria e Comércio

CONTROLE INTERNO

Art. 2º. – O número de cargos de Secretário, Procurador-Geral, Assessor, Diretores, Chefes de Divisão e Controlador Interno corresponde ao disposto no artigo anterior, bem como ao previsto no Quadro de Atribuições constante no anexo I desta Lei.

Art. 3º. – Todos os cargos mencionados na presente Lei poderão ser exercidos ao nível de comissão, ou gratificação de função.

Art. 4º. – O cargo de Controlador Interno somente poderá ser exercido por servidor efetivo, mediante gratificação de função, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019.

Art. 5º. – São órgãos considerados de hierarquia superior na administração direta municipal, ao nível de Secretaria, além daquelas que contém a denominação própria, a Procuradoria-Geral e o órgão de Controle Interno.

Art. 6º. – São atribuições das respectivas Secretarias, Departamentos, Divisões, Procuradoria Geral e Controle Interno, aquelas descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 75/2011, n.º 33/2012, e todas as suas alterações.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

1. GABINETE - Órgão Superior encarregado de coordenar o relacionamento do Chefe do Executivo com o Poder Legislativo, autoridades político-administrativas, entidades públicas e privadas, demais Órgãos e Unidades da Administração Municipal, Associações de Classe, de Bairros e Munícipes em Geral.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
2.1. ASSESSOR INSTITUCIONAL	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.		
2.2. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Com atribuições de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Poder Executivo; promover a representação do Prefeito Municipal junto aos Órgãos de imprensa, quando solicitado; coordenar as relações do Poder Executivo com os demais setores e veículos de comunicação, e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Poder Executivo e da Administração Pública Municipal; organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse público a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Administração Pública Municipal; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; manter o Poder Executivo Municipal informado sobre publicações de seu interesse; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Poder Executivo e os Secretários Municipais informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.	**2.2.1. Divisão de Comunicação**	Compete coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; Organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; Providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; Receber e encaminhar protocolos de ofícios, requerimentos, respostas, decisões e outros documentos em geral; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

3. PROCURADORIA - Órgão incumbido da coordenação, supervisão e execução dos assuntos de ordem legal do Município, bem como da representação judicial e extrajudicial; da consultoria para assuntos de natureza jurídica, administrativa e fiscal que lhes sejam submetidos.	
3.1. PROCURADORIA GERAL	Com atribuição de coordenação, supervisão e fiscalização de todos os assuntos de ordem legal do Município; de responder consultas no âmbito jurídico, fiscal e administrativo, formuladas expressamente pelos Órgãos competentes da municipalidade, bem como, para fiscalizar, supervisionar e coordenar todo e qualquer ato ou fato que lhe seja submetido para análise, e se realize na administração, sob o prisma da Legislação pertinente; de representar o Município em todas as ações que lhe sejam propostas ou que este necessite propor, bem como responder todas as solicitações de parecer jurídico no âmbito interno; controlar e reenviar os Pareceres emitidos aos diversos Órgãos Municipais.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - É o órgão ao qual compete exercer as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de pessoal, de padronização, de aquisição, de guarda, distribuição e controle de todos os materiais utilizados na Prefeitura; de tombamento, de registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, de manutenção dos equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação; de recebimento, distribuição e controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura.			
4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.	**4.1.1. Divisão de Controle Patrimonial**	Com atribuições de coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; dinamizar os processos e ações do Município, objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município; exercer atividades de controle e supervisão de todos os bens pertencentes ao Município, catalogando-os, numerando-os e arquivando-os, bem como registrando todos os seus dados acompanhados da documentação comprobatória de propriedade.
		4.1.2. Divisão de Tecnologia da Informação	Compete desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; Coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; Gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		4.1.3. Divisão de Atos Oficiais	Compete elaborar Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração; Elaborar Portarias, Memorandos. Controlar Contratos; Expedir orientações relacionadas as atividades administrativas para as demais Secretarias; Ordenar e organizar os arquivos da Secretaria; Receber protocolos; Dar prosseguimento a expediente interno e externo da Secretaria; Elaborar pareceres, despachos, ofícios e decisões nos documentos que lhe for submetida a apreciação; Reportar a autoridade superiora as inconsistências verificadas em documentos, contratos e demais atos encaminhados a sua supervisão; Realizar outras atividades afins.
4.2. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Com atribuições fiscalizar, supervisionar e coordenar todos os atos relativos à gestão de pessoal da Municipalidade; coordenar todas as atividades relacionadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; fiscalizar a elaboração de folhas de pagamento, cálculos e obrigações, registros relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como os atos administrativos inerentes; controlar a observância do Plano de Cargos e Salários, bem como a sua compatibilização à legislação vigente.	**4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas**	Compete executar todos os atos relativos à gestão de pessoal; desenvolver as atividades relativas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; elaborar as folhas de pagamentos dos servidores, realizar cálculos, atender o cumprimento das obrigações dos servidores; efetuar e manter arquivados todos os registros relacionados com a vida funcional dos servidores ativos; fiscalizar, coordenar e acompanhar todos os processos de aposentadorias dos servidores, bem como cuidar e manter os registros, direitos e deveres inerentes aos servidores aposentados e aos pensionistas.
		4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	Compete coordenar a implantação do sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; Coordenar os serviços de levantamento de condições ambientais dos locais de trabalho dos servidores para elaboração dos PPRA e PCMSOs de toda a Organização; Coordenar as atividades de inspeção das instalações, dos locais de trabalho elaborando relatórios sobre as condições de higiene e segurança constatada para tomada de medidas

			e ações em caso de necessidade; Coordenar e exercer o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nas obras sob responsabilidade da Prefeitura; Avaliar e recomendar os equipamentos de proteção coletivos e individuais adequados para utilização pelos servidores e trabalhadores prestadores de serviço à Prefeitura; Coordenar a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA acompanhando as atualizações das Normas Regulamentadoras do Trabalho pertinentes; Coordenar as atividades da equipe de Brigada Interna de Incêndios e promover as reciclagens periódicas através de promoção de treinamentos; Desenvolver todas as atividades correlatas ao Setor de Segurança e Higiene do Trabalho para assegurar o cumprimento das NRs e toda a legislação de Higiene e Segurança do Trabalho.
4.3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Com atribuições de adquirir materiais, bens e produtos de qualquer natureza para serem utilizados pelo Município e pelos servidores; elaborar e fazer publicar os editais de licitação, promovendo as mesmas em todas as suas fases; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores do Município	**4.3.1. Divisão de Compras**	Com atribuições de proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelas repartições municipais, verificando os que melhor atendem às necessidades; propor padrões para os materiais permanentes e de consumo; promover, o quanto possível, a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura; fazer perante os Secretários ou o Prefeito declaração de idoneidade ou inidoneidade de fornecedores; orientar os Órgãos da Prefeitura quanto às formas regulamentares de requisição de materiais e de serviços; homologar produtos ou materiais, mediante exame de sua qualidade; realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município; manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado.
		4.3.2. Divisão de Licitações	Com atribuições de fiscalizar e controlar todo o procedimento licitatório que se desenvolva no âmbito do Município de Sengés, bem como todas as dispensas e inexigibilidade de licitação.
		4.3.3. Divisão de Contratos	Com atribuições de elaborar, fiscalizar e controlar todos os contratos oriundos ou não de licitações em que seja a parte o Município de Sengés.
		4.3.4. Divisão Administrativa	Compete receber e protocolizar documentos; Autuar, registrar e organizar os processos licitatórios; Efetuar levantamentos, estudos, projetos e auxiliar na análise dos termos de referência de licitações; Fiscalizar contratos e parcerias, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras; Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados de regularidade de Situação Jurídico-fiscal; Prestar apoio administrativo à comissão permanente de licitação; Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		4.3.5. Pregoeiro	Compete conduzir, organizar e organizar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de Pregão no município; Receber examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; Conduzir as sessões públicas, na internet ou físicas; Receber as propostas e lances; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO - É o órgão ao qual compete a análise e acompanhamento dos Projetos de fiscalização permanente de todas as obras públicas executadas no Município, da execução de obras públicas, consoante dados fornecidos pelas Secretarias competentes; fiscalização e normatização do trânsito urbano e das estradas vicinais; orientação e controle da execução dos planos de urbanização, fazendo cumprir a legislação urbanística; execução de trabalhos topográficos necessários aos serviços de urbanização; exame e aprovação dos projetos de edificação e de parcelamento do solo; expedição de alvarás (licença ou autorização) de construção e de publicidade, e a fiscalização dessas atividades; execução do emplacamento predial e de identificação dos logradouros públicos; análise, elaboração de projetos, emissão de pareceres consoante ao saneamento de âmbito municipal, bem como fiscalização e acompanhamento das obras que visem o atendimento da população com respeito ao saneamento.			
5.1. DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	Com atribuições de estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; vistoriar e fazer visitas técnicas; coordenar a expansão de lotes urbanos junto à sanepar; projetar e fiscalizar os serviços de águas pluviais; realizar estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - sanepar; coordenar a elaboração de projetos técnicos para a construção de habitações populares e públicas, bem como auxiliar na coordenação dos conjuntos habitacionais.	**5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação**	Com atribuições de vistoriar e fazer visitas técnicas onde serão e também estão sendo executadas as obras públicas, a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias, atendendo as necessidades do município, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam os projetos para atender a demanda por espaço público; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento e desmembramento de terrenos; fiscalizar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; acompanhar os projetos, bem como fiscalizar os serviços referentes às águas pluviais; executar e acompanhar os estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; auxiliar o departamento na coordenação dos conjuntos habitacionais.
		5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo	Compete examinar, coordenar e elaborar projetos relacionados a sua área de atuação em obras, edificações e áreas públicas; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, serviços sob sua responsabilidade; Executar a coordenação da conservação e manutenção das praças, parques e logradouros municipais; Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		5.1.3. Divisão de Projetos	Compete coordenar e assessorar os diversos conselhos relacionados as questões de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de competência; Executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação e que lhe forem impostas pela autoridade superior.
5.2. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Compete coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços de engenharia ou não afeto as a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto as qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.		

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - É órgão responsável e encarregado de executar a política econômica do Município e das atividades referentes ao controle e a escrituração contábil; ao lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; sendo de sua competência assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros à ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análises e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação; prestação de contas bimestral e anual do Município, bem como a prestação de contas dos convênios, de conformidade com as disposições legais; promover a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração do processo rescisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a execução das compras e licitações municipais; a movimentação das contas bancárias do Município; a elaboração do calendário de pagamento; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; o controle e a escrituração contábil e financeira da municipalidade; o registro de atos e fatos administrativos; a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; instruir processo licitatório; atualizar cadastro de fornecedores; a execução de atividades referentes ao planejamento global e setorial do Município; a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimentos ao Prefeito, quando da apresentação dessas propostas a Câmara Municipal; a identificação das fontes de financiamentos de programas e projetos de interesse do Município; a proposição de modificação na organização da Prefeitura e assessoramento a cada Órgão na formulação e implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar todo o planejamento da administração pública; executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.	
6.1. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; requisitar talões de cheques aos bancos; incumbir-se de preparar os cheques para pagamentos autorizados; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; controlar e instruir as Entidades Financeiras no que tange à aplicação de recursos no mercado de capitais; proceder a conferência e registro dos cheques emitidos para pagamento de credores municipais; promover o recolhimento das contribuições para a instituições de previdência, seguros e credores diversos, provenientes de descontos em folha de pagamento de conformidade com a legislação própria e autorizações; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças municipais; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pelo Município.

6.2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Com atribuições de planejar, coordenar, acompanhar e inspecionar o processo de lançamento dos tributos municipais, e corrigi-lo ou reformá-lo quando irregularmente ou insatisfatoriamente executado; fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal por parte dos contribuintes e dos servidores responsáveis pelo cadastramento, lançamento, cobrança e recolhimento dos tributos municipais; tomar conhecimento das denúncias de fraude, ou infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las e promover as medidas cabíveis à defesa do fisco municipal; manifestar-se nos processos de reclamação contra lançamento e cobrança de tributos, bem como em recursos interpostos pelos interessados, na forma da lei; promover a impressão e distribuição, sempre que necessário, de modelos de declarações e de outros documentos que devam ser preenchidos obrigatoriamente pelos contribuintes, para efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e recolhimento de tributos.	**6.2.1. Divisão de Lançamentos**	Com atribuições de receber e conferir a remessa de talões de tributos não pagos na época devida para inscrição como dívida ativa do município; proceder na forma da legislação inerente, a inscrição como Dívida Ativa dos débitos tributários e fiscais dos contribuintes, cujos prazos de pagamento estiverem esgotados; coordenar os procedimentos da cobrança amigável ou administrativa dos débitos; coordenar os procedimentos do cancelamento dos débitos inscritos indevidamente, ouvido o Secretário Municipal de Finanças; instruir os processos que transitarem pela Divisão; atender os contribuintes, informando sobre os débitos inscritos, preparando as baixas e registrando o rol de pagamentos efetuados; coordenar e manter rigorosa ordem de registro, o arquivamento de todos os documentos referentes à Dívida Ativa do Município; proceder o lançamento de todos os Tributos Municipais, encaminhando, nas épocas, os Documentos de Arrecadação aos contribuintes para o seu devido adimplemento; notificar os contribuintes referente aos débitos tributários que porventura tiver com a municipalidade, bem como da sua iminência de inscrição em Dívida Ativa; encaminhar à Procuradoria Municipal até o dia 10 de novembro de cada ano de exercício, todas as Certidões Negativas de Débito, para que se proceda a regular execução fiscal.
		6.2.2. Divisão de Fiscalização	Com atribuições de acompanhar a realização de toda a fiscalização de tributos em âmbito municipal; coordenar e fiscalizar as diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; coordenar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo que haja o cumprimento das normas e regulamentos estabelecido pela política tributária, para combate à sonegação fiscal; auxiliar os servidores responsáveis no momento de dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária, acompanhar a elaboração de planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos; fiscalizar a conferência de guias de ITBI e IPTU, bem como a sua remessa aos contribuintes; acompanhar a fiscalização do ISSQN nas empresas prestadoras de serviços e demais contribuintes; fiscalizar o levantamento fiscal levados à efeito pelos senhores fiscais; acompanhar a elaboração das planilhas de impostos devidos e a notificação dos contribuintes consoante ao prazo de pagamento ou parcelamento; coordenar a fiscalização dos alvarás de licença, a venda de ambulantes e a aplicação das leis municipais inerentes; fiscalizar a elaboração de notificações bem como as lavraturas de autos de infração; acompanhar os relatórios e boletins estatísticos elaborados pelos fiscais municipais; prestar informações em processos; acompanhar sindicâncias para verificação de alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e a atualização dos procedimentos fiscais; acompanhar o atendimento de denúncias, das fiscalizações de rotina e da emissão de intimações; emitir parecer referente ao fechamento de estabelecimentos quando não regularizados; de realizar todos os atos inerentes à fiscalização tributária e de posturas no âmbito do Município de Sengés, atuando em conjunto com o Departamento de Tributação e com a Divisão de Lançamentos; fiscalizar, e manter nos devidos arquivos do Departamento, todos os registros inerentes à fiscalização tributária e de posturas do Município.
6.3. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	Com atribuições de prestar assessoramento, informando os processos relativos a pagamentos, registros contábeis e outros determinados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; supervisionar a execução financeira e coordenar o levantamento, na época própria, do Balanço Geral da Prefeitura, contendo os respectivos Quadros Demonstrativos; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis para complementação, quando se verificarem irregularidades ou falhas; revisar todos os documentos, papéis, balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como os balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Prefeito; averiguar o exercício do controle interno da execução orçamentária, no tocante à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação de receita, a realização de despesa e o cumprimento dos programas de trabalho estabelecidos pela Lei orçamentária; prestar o assessoramento para promover o exato cumprimento no que for aplicável à esfera municipal, das determinações constantes na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964; coordenar os procedimentos para o empenho das despesas orçamentárias dentro das normas legais estabelecidas para a sua execução e de acordo com as requisições aprovadas; acompanhar e controlar mensalmente o endividamento do Município, fornecendo ao titular da Secretaria a posição dos compromissos assumidos, coordenar todo o planejamento em âmbito municipal.		

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - É o órgão incumbido de elaborar e coordenar a política municipal de desenvolvimento da agricultura e pecuária; implantar sistemas de informações técnicas concernentes às atividades agropecuárias; estudar, projetar e colocar à apreciação e aprovação os projetos necessários às melhorias das atividades agrícolas e pecuárias do município; colaborar com a vigilância fitossanitária, adotar medidas no sentido de disseminação de pragas e doenças agrícolas; dar apoio à criação de hortas comunitárias, promovendo a fixação do homem no campo; fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigranjeiros; estimular a parceria e o associativismo; coordenar a política e desenvolver as diretrizes que devem ser fixadas no desenvolvimento do meio ambiente no município; apoio técnico às atividades de urbanização, paisagismo e limpeza pública; incentivar através de programa a limpeza de rios, riachos e nascentes, bem como o repovoamento de peixes; elaboração e execução de Projetos de recuperação e preservação ambiental, de forma direta e em parceria com as demais Secretarias Municipais, e/ou com Órgãos Estaduais e Federais; propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente do Município; sugerir a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico para o Município; manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades no âmbito da defesa do meio ambiente; desempenhar outras atividades correlatas na sua área de atuação, e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

7.1. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Com atribuições de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais, estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.	**7.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental**	Com atribuições de analisar processos relacionados a impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; elaborar pareceres com fins à liberação de corte de árvores; coordenar ações de monitoramento ambiental; elaborar medidas de compensação ambiental; de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
		7.1.2. Divisão de Assistência ao Agricultor	Atribuição de proceder Assistência técnica aos agricultores familiares; proceder análise de propriedades e orientação técnica de utilização de terras, produção e exploração consciente, visando possibilitar um maior rendimento por área e reduzindo o impacto ambiental; realizar planejamento para o desenvolvimento rural que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica e social do Município; promover articulações, estímulo e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e identificação de mercados para incremento da comercialização dos produtos e agregação de valores; elaborar projetos para buscar verbas junto ao Governo Federal, buscando melhorias ao desenvolvimento do município e da área rural.
7.2. DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Compete coordenar as atividades médico veterinárias no Município; Coletar exames de pequenos, médios e grandes animais em todo perímetro do município; Coordenar o Programa de Vacinas, inseminação e sanidade animal do Município; Realizar campanhas, eventos e simpósios através da Secretaria afetos ao seu campo de atuação; Organizar os atendimentos médicos veterinários da Secretaria; Expedir licenças; Emitir atestados Sanitários de Cães, Gatos e Equinos; Realizar vistorias; Realizar e organizar Campanha de Castração; Emissão de Guias de Transito Animal; Atestar Sanidade Animal; Realizar Diagnóstico por imagem de pequeno e grande porte através de equipamento de ultrassom. Realizar atendimento a animais silvestres; Outras atividades afins.	**7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista**	Com atribuições de executar programas de desenvolvimento rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agropecuário; executar programas municipais de pesquisa e fomento à produção agropecuária e ao abastecimento; apoiar e acompanhar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção agropecuária; propor e executar as políticas de abastecimento e desenvolvimento rural do Município; apoiar as iniciativas populares na organização para a produção e o consumo; executar a parte técnica do programa de inseminação artificial do município, incluindo atendimento nos finais de semana e feriados.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - É o órgão incumbido do planejamento e execução das políticas públicas de educação; coordenação da política e diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Educação; coordenação das atividades necessárias a garantir o atendimento de: educação infantil e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade; educação fundamental, em virtude da municipalização do ensino; educação especial, destinada aos portadores de deficiências; pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; integração com os demais Órgãos da área educacional; apoio e suporte às unidades de Assistência Social e Saúde; oferecimento de subsídio para o planejamento da rede escolar municipal; gestão dos recursos financeiros relativos ao ensino fundamental; executar todas as outras atividades correlatas e afins, necessárias ao bom desempenho da educação em âmbito municipal.			
8.1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Com atribuições de coordenar as atividades fins que lhe forem afetas na estrutura da Secretaria, a execução orçamentária e financeira, bem como prever a Manutenção das Unidades Escolares, dar suporte Administrativo às unidades Escolares e aos Profissionais da Educação, e supervisionar os Programas Educacionais e os convênios.	**8.1.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de desenvolver as atividades técnicas que lhe forem afetas na estrutura para o bom desempenho dos trabalhos voltados a Secretaria de Educação; cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos referentes a entregas de documentos inerentes aos seus cuidados, bem como planejar e executar os trabalhos referentes aos Programas Federais, Estaduais e Municipais, e cuidar da manutenção das unidades escolares.
8.2.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Com atribuições de organizar a integração e a coordenação do desenvolvimento da Educação Básica; realizar estratégias para sua ampliação sobre a perspectiva do oferecimento da qualidade do Ensino em serviços prestados ao educando.	**8.2.1. Divisão de Merenda Escolar**	Com atribuições de proceder o planejamento e a aquisição de alimentos adequados aos alunos da rede de ensino municipal; controlar a qualidade, distribuição e armazenamento adequado dos alimentos; proceder análises e estudos dos alimentos aceitos pelos alunos; desenvolver e executar o Programa de Alimentação Escolar na conformidade com as leis e normas vigentes.
		8.2.2. Divisão de Transporte Escolar	Com atribuições de planejar, coordenar e executar os serviços referentes ao transporte escolar; organizar e cadastrar as linhas de transporte escolar; desenvolver e acompanhar os Programas de Transporte Escolar de acordo com as leis enormas vigentes; atender e planejar a manutenção dos veículos para que estejam sempre em bom estado oferecendo segurança para os alunos.
		8.2.3.Divisão de Apoio e Assistência ao Educando	Com atribuições de proceder à coordenação e execução de programas referentes ao bem estar dos alunos, bem como executar serviços diversos, garantindo a total assistência ao educando.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - É o Órgão incumbido de coordenar a política de ações e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo no Município; de coordenar as atividades culturais e artísticas e a biblioteca municipal; de coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador; de promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município; da realização de atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral; coordenação da política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.			
9.1.DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Com atribuições de coordenar as atividades culturais e artísticas no Município; Coordenar e acompanhar todas as atividades esportivas no Município, fomentar e incentivar a prática do desporto amador e educativo no âmbito municipal; Executar a política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.	**9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer**	Com atribuições de coordenar e realizar atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - É o Órgão incumbido de executar as ações e a política de saúde no Município, cabendo-lhe as seguintes atividades: elaboração da programação municipal de serviços básicos, inclusive domiciliares e comunitários, e da proposta de referência ambulatorial especializada e hospitalar para os munícipes, de acordo com critérios negociados com gestores a nível estadual; organização e gerência das unidades sob gestão pública (federais, estaduais, conveniadas e contratadas), introduzindo a prática do cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas à vinculação da clientela, e à sistematização da oferta de serviços; prestação de serviços de assistência básica e acompanhamento nos casos de referência interna ou externa ao Município, dos demais serviços prestados na área de saúde à população, conforme programação que for pactuada com mediação dos Órgãos estaduais que atuam na área; auditoria, controle e avaliação dos serviços prestados por Entidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, segundo normas próprias, ou as que forem estabelecidas por autoridades federais e estaduais na área de saúde; operacionalização dos sistemas de informações conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentação junto à Secretaria de Estado da Saúde, do banco de dados de interesse nacional; avaliação permanente do impacto das ações do Sistema sobre as condições de saúde dos munícipes, e sobre o meio ambiente; execução das ações de vigilância sanitária; execução das ações de vigilância epidemiológica, de controle de doenças e de ocorrências mórbidas decorrentes de causas externas tais como: acidentes, violências e outras; elaboração do Plano Municipal da Saúde e do relatório anual de gestão e atividades; outras ações que forem definidas como de sua responsabilidade, ouvido o Conselho Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas em sua área de atuação.			
10.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Atribuição de Gerir as Divisões: Administrativa, Saúde Coletiva, Hospitais e Laboratório e Atendimento ao Paciente.	**10.1.1. Divisão Administrativa**	Atribuição de Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde, acompanhar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços, consórcios e convênios, realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros do município de outras esferas de governo; administrar pessoal, diárias, controle de viagens e frotas.
		10.1.2. Divisão de Hospitais e Laboratórios	Atribuição de administrar as ações de atendimento a urgência e emergência, e de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia.
		10.1.3. Divisão de Atendimento ao Paciente	Compete coordenar os atos de informação, comunicação e divulgação de campanhas relacionados a campanhas e serviços de saúde no Município. Sem prejuízo da Ouvidoria, receber, acolher a processar as reclamações e sugestões dos usuários quanto ao serviços de saúde no Município. Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo responsável pela pasta.
10.2. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Com atribuição de gerir a Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	**10.2.1. Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**	Com atribuições de gerenciar programas e ações de vigilância em saúde - Vigilância Sanitária, com alimentação dos sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância em saúde - Vigilância Epidemiológica, com alimentação dos sistemas de informação, monitoramento dos indicadores e de doenças e agravos.
10.3. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	Com atribuições de gerir a Divisão de Odontologia e coordenar o Programa de Saúde Bucal do município, com monitoramento dos indicadores e perfil epidemiológico da população.	**10.3.1. Divisão de Odontologia**	Com atribuições de proceder à aquisição de materiais, equipamentos e insumos, organizar as escalas de atendimento e a logística; planejamento e acompanhamento de contratos de manutenção de equipamentos.
10.4. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA	Compete mapear e monitorar o território de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde da coletividade; Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde, caracterizado como a porta de entrada preferencial da rede de atenção e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população a ser atendida; Coordenar a integração das ações programáticas e demanda espontânea, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação; Estimular a participação dos usuários em reuniões de comunidade com a Secretaria Municipal de Saúde, e nas reuniões da Conferência Municipal de Saúde, como forma de ampliar sua autonomia e sua capacidade em cuidar da própria saúde, bem como de outras pessoas da coletividade; Promover a formação e educação continuada dos profissionais de saúde, estimulando a qualificação da força de trabalho; Planejar e monitorar as obrigações administrativas e atividades desenvolvidas pelos programas de Atenção Básica; Planejar, apoiar, monitorar e avaliar os dados produzidos pelo sistema de informações da Atenção Básica; Participar de reuniões com o Conselho Municipal de Saúde, grupos técnicos específicos, comissões, dentre outros; Elaborar o Plano Municipal de Saúde em conjunto com todos os segmentos da Rede de Atenção à Saúde; e, Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.	**10.4.1. Divisão de Farmácia e Postos de Saúde**	Com atribuições de proceder à aquisição e gerenciamento dos medicamentos e insumos, planejar e coordenar as ações de Assistência Farmacêutica; coordenar a ações de atendimento, planejamento estratégico e logística nas unidades e Postos de Saúde, zona rural e urbana.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - É o Órgão incumbido de atuar no desenvolvimento de ações abrangentes na área de Assistência Social no Município, tais como: na coordenação e formulação das diretrizes na área de promoção humana; coordenação da elaboração de programas de habitação de interesse social, de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, ao portador de deficiência, e à mulher vítima de violência; orientação de BPC; coordenação dos programas sociais implantados no Município; execução de projetos, programas e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária; apoio à integração dos Órgãos Municipal, Estadual e Federal nas áreas educacional, cultural e social; coordenação de programas visando à integração das Entidades beneficientes do Município; coordenação e elaboração do Cadastro Único Municipal; coordenação e formulação de programas emergenciais de assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.

11.1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Com atribuições de gerenciar, monitorar e avaliar o desempenho dos serviços desenvolvidos na SMAS, nº CRAS, no Centro de Convivência da 3ª Idade, na Casa do Ofício, no Projeto PIÁ, e na Casa de Passagem, ou seja, administrar todos os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais executados pela política de Assistência Social do Município.	**11.1.1. Divisão de Assistência**	Com atribuições de manter a Secretaria dentro das normas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, observando as Leis, Resoluções, Portarias e Instruções que norteiam a Política de Assistência Social, coordenar os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; supervisionar, orientar e criar oportunidades de capacitação para os trabalhadores do setor; incentivar as iniciativas inovadoras; gerenciar os recursos financeiros e humanos; identificar as necessidades da SMAS e buscar soluções.
11.2. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento ao Idoso, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população.	**11.2.1.Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população; priorizar a manutenção de subvenções sociais a entidades da área; Programa Pró-Jovem; Curso de Aprendizagem para adolescente - SENAI; Projeto PIÁ; Casa de Passagem; Programa de Medidas Sócio-Educativas; Manutenção do Conselho Tutelar, Programa de Confecção de Fralda, e demais Programas que porventura venham a ser desenvolvidos pela Secretaria.	**11.3.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO - É o Órgão incumbido de organizar, coordenar e fiscalizar as ações de transportes em âmbito Municipal; conservar, controlar e distribuir os veículos do Município de acordo com as necessidades das diversas Secretarias.

12.1. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	Com atribuição de coordenar e fiscalizar todos os serviços de transportes em âmbito Municipal, realizando o cadastro de todos os veículos pertencentes ao Município; fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente.	**12.1.1. Divisão de Garagem e Oficina**	Com atribuição de fiscalizar a manutenção dos veículos municipais, programando e acompanhando as manutenções periódicas dos veículos e máquinas; preencher mapa de controle mensal de despesas com manutenção de veículos e máquinas; conferir as peças substituídas nos veículos e equipamentos; solicitar ao Departamento Municipal competente a aquisição de peças e materiais para que possa proceder a manutenção periódica dos veículos e equipamentos Municipais.
		12.1.2.Divisão de Estradas Rurais	Com atribuição de coordenar e executar os serviços afetos às estradas rurais do Município, mantendo-as em condições normais de trafego.
		12.1.3. Divisão de Manutenção e Transporte	Compete acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários; estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus de toda frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
12.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Com atribuição de coordenar e fiscalizar os serviços públicos rodoviários, mantendo - os em perfeito funcionamento.	**12.2.1. Divisão de Abastecimento**	Com atribuição de autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota municipal; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto.
		12.2.2. Divisão de Serviços Rodoviários	Com atribuições de acompanhar a execução de todos os serviços públicos rodoviários.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - É o Órgão incumbido da coordenação, fiscalização e execução de todos os serviços públicos urbanos do Município; coordenação dos serviços de limpeza pública, dos cemitérios municipais, das vias e bens públicos, e da Rodoviária.

13.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Com atribuição de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços realizados na sede do Município; fiscalizar os serviços de limpeza pública nas vias urbanas, nos cemitérios municipais, nos prédios municipais e demais bens públicos; fiscalizar e acompanhar os serviços de segurança e vigilância dos bens públicos, de iluminação pública.	**13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar os serviços de segurança e vigilância dos prédios públicos e demais bens móveis e imóveis pertencentes à administração.
		13.1.2. Divisão de Limpeza Pública	Com atribuição de fiscalizar e coordenar todos os serviços inerentes à limpeza pública, tanto nas vias, quanto nas praças, prédios públicos e demais imóveis pertencentes à administração.
		13.1.3. Divisão de Iluminação Pública	Com atribuição de fiscalizar e executar todo o serviço de manutenção da iluminação pública.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - É o órgão incumbido de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial e comercial do município; desenvolver e executar projetos visando a implantação de parques industriais; elaborar projetos que objetivem aumentar a oferta de empregos em consonância ao desenvolvimento sustentável do município; estimular as parcerias e o associativismo; realizar a promoção econômica do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, servir de base para o desenvolvimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas idealizadas em dados estatísticos e a realidade do município; estudar e coordenar um sistema de promoção de venda de bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos.

14.1. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Com atribuição de promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; estabelecer programas de investimento de conformidade com a capacidade financeira do Município para implantação da infraestrutura necessária nos Distritos Industriais, nas zonas industriais, ou a adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novas indústrias no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas dos Distritos Industriais e áreas para fins de industrialização e desenvolvimento estratégico, de conformidade com a legislação aplicável; promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento comercial do Município; adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novos comércios no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas comerciais, de conformidade com a legislação aplicável.	**14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio**	Com atribuição de executar as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; fiscalizar e coordenar as ações de levantamento das empresas situadas nos Distritos Industriais; verificar a legalidade das concessões de áreas destinadas à implantação e funcionamento de indústrias; implementar ações para a retomada de áreas de indústrias que não mais cumprem a finalidade exigida na legislação municipal; análise de solicitações de concessão de áreas para funcionamento de indústrias; realização de estudos visando à concessão de incentivos para a implantação de indústrias no Município; promover a interação dos comerciantes do Município com os órgãos representativos e públicos em âmbito estadual e Federal; buscar medidas para a implementação de outros tipos de comércio no âmbito municipal.

15. CONTROLE INTERNO - É o Órgão incumbido de manter sob rígido acompanhamento, todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município, assessorando dos gestores públicos na supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:366C0C1A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 605/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR

Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 605/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – A Estrutura Administrativa do Município de Sengés é composta dos seguintes cargos:

1. GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

2.1. Assessor Institucional

2.2. Departamento de Comunicação

2.2.1. Divisão de Comunicação

3. PROCURADORIA

3.1. Procuradoria- Geral;

3.2. Procurador.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Departamento de Administração

4.1.1. Divisão de Controle Patrimonial

4.1.2. Divisão de Tecnologia da Informação

4.1.3. Divisão de Atos Oficiais

4.2. Departamento de Recursos Humanos

4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas

4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

4.3. Departamento de Compras e Licitações

4.3.1. Divisão de Compras

4.3.2. Divisão de Licitações

4.3.3. Divisão de Contratos

4.3.4. Divisão Administrativa

4.3.5. Pregoeiro

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

5.1. Departamento de Obras, Saneamento e Habitação

5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação

5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo

5.1.3. Divisão de Projetos

5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.1. Departamento de Finanças

6.2. Departamento de Tributação

6.2.1. Divisão de Lançamentos

6.2.2. Divisão de Fiscalização

6.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

7.1. Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

7.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental

7.1.2. Divisão de Assistência ao Agricultor

7.2. Departamento de Veterinária

7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. Departamento de Administração

8.1.1. Divisão Administrativa

8.2. Departamento de Educação

8.2.1. Divisão de Merenda Escolar

8.2.2. Divisão de Transporte Escolar

8.2.3. Divisão de Apoio e Assistência ao Educando

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9.1. Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Departamento Administrativo

10.1.1. Divisão Administrativa

10.1.2. Divisão de Hospitais e Laboratórios

10.1.3. Divisão de Atendimento ao Paciente

10.2. Departamento de Saúde

10.2.1. Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

10.3. Departamento de Odontologia

10.3.1. Divisão de Odontologia

10.4. Departamento de Atenção Básica Especializada

10.4.1. Divisão de Farmácia e Postos de Saúde

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. Departamento de Assistência Social

11.1.1. Divisão de Assistência

11.2. Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso

11.2.1. Divisão Administrativa

11.3. Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente

11.3.1. Divisão Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

12.1. Departamento de Transportes e Viação

12.1.1. Divisão de Garagem e Oficina

12.1.2. Divisão de Estradas Rurais

12.1.3. Divisão de Manutenção e Transporte

12.2. Departamento de Serviços Rodoviários

12.2.1. Divisão de Abastecimento

12.2.2. Divisão de Serviços Rodoviários

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.1. Departamento de Serviços Urbanos

13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância

13.1.2. Divisão de Limpeza Pública

13.1.3. Divisão de Iluminação Pública

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.1. Departamento de Indústria e Comércio

14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio

15. CONTROLE INTERNO

Art. 2º. – O número de cargos de Secretário, Procurador-Geral, Assessor, Diretores, Chefes de Divisão e Controlador Interno corresponde ao disposto no artigo anterior, bem como ao previsto no Quadro de Atribuições constante no anexo I desta Lei.

Art. 3º. – Todos os cargos mencionados na presente Lei poderão ser exercidos ao nível de comissão, ou gratificação de função.

Art. 4º. – O cargo de Controlador Interno somente poderá ser exercido por servidor efetivo, mediante gratificação de função, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019.

Art. 5º. – São órgãos considerados de hierarquia superior na administração direta municipal, ao nível de Secretaria, além daquelas que contém a denominação própria, a Procuradoria-Geral e o órgão de Controle Interno.

Art. 6º. – São atribuições das respectivas Secretarias, Departamentos, Divisões, Procuradoria Geral e Controle Interno, aquelas descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 75/2011, n.º 33/2012, e todas as suas alterações.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER

Presidente

JESSÉ BRIZOLA

Vice-Presidente

ANEXO I			
CARGOS E ATRIBUIÇÕES			
1. GABINETE - Órgão Superior encarregado de coordenar o relacionamento do Chefe do Executivo com o Poder Legislativo, autoridades político- administrativas, entidades públicas e privadas, demais Órgãos e Unidades da Administração Municipal, Associações de Classe, de Bairros e Munícipes em Geral.			
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
2.1. ASSESSOR INSTITUCIONAL	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.		
2.2. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Com atribuições de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Poder Executivo; promover a representação do Prefeito Municipal junto aos Órgãos de imprensa, quando solicitado; coordenar as relações do Poder Executivo com os demais setores e veículos de comunicação, e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; manter atualizado o site	**2.2.1. Divisão de Comunicação**	Compete coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; Organizar as reuniões convocadas pelo Poder

	institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Poder Executivo e da Administração Pública Municipal; organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse público a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Administração Pública Municipal; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; manter o Poder Executivo Municipal informado sobre publicações de seu interesse; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Poder Executivo e os Secretários Municipais informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.		Executivo; Providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; Receber e encaminhar protocolos de ofícios, requerimentos, respostas, decisões e outros documentos em geral; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.
3. PROCURADORIA - Órgão incumbido da coordenação, supervisão e execução dos assuntos de ordem legal do Município, bem como da representação judicial e extrajudicial; da consultoria para assuntos de natureza jurídica, administrativa e fiscal que lhes sejam submetidos.			
3.1. PROCURADORIA GERAL	Com atribuição de coordenação, supervisão e fiscalização de todos os assuntos de ordem legal do Município; de responder consultas no âmbito jurídico, fiscal e administrativo, formuladas expressamente pelos Órgãos competentes da municipalidade, bem como, para fiscalizar, supervisionar e coordenar todo e qualquer ato ou fato que lhe seja submetido para análise, e se realize na administração, sob o prisma da Legislação pertinente; de representar o Município em todas as ações que lhe sejam propostas ou que este necessite propor, bem como responder todas as solicitações de parecer jurídico no âmbito interno; controlar e reenviar os Pareceres emitidos aos diversos Órgãos Municipais.		
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - É o órgão ao qual compete exercer as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de pessoal, de padronização, de aquisição, de guarda, distribuição e controle de todos os materiais utilizados na Prefeitura; de tombamento, de registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, de manutenção dos equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação; de recebimento, distribuição e controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura.			
4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de	**4.1.1. Divisão de Controle Patrimonial**	Com atribuições de coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; dinamizar os processos e ações do Município, objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município; exercer atividades de controle e supervisão de todos os

	propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.		bens pertencentes ao Município, catalogando-os, numerando-os e arquivando-os, bem como registrando todos os seus dados acompanhados da documentação comprobatória de propriedade.
		4.1.2. Divisão de Tecnologia da Informação	Compete desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; Coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; Gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		4.1.3. Divisão de Atos Oficiais	Compete elaborar Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração; Elaborar Portarias, Memorandos. Controlar Contratos; Expedir orientações relacionadas as atividades administrativas para as demais Secretarias; Ordenar e organizar os arquivos da Secretaria; Receber protocolos; Dar prosseguimento a expediente interno e externo da Secretaria; Elaborar pareceres, despachos, ofícios e decisões nos documentos que lhe for submetida a apreciação; Reportar a autoridade superiora as inconsistências verificadas em documentos, contratos e demais atos encaminhados a sua supervisão; Realizar outras atividades afins.
4.2. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Com atribuições fiscalizar, supervisionar e coordenar todos os atos relativos à gestão de pessoal da Municipalidade; coordenar todas as atividades relacionadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; fiscalizar a elaboração de folhas de pagamento, cálculos e obrigações, registros relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como os atos administrativos inerentes; controlar a observância do Plano de Cargos e Salários, bem como a sua compatibilização à legislação vigente.	**4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas**	Compete executar todos os atos relativos à gestão de pessoal; desenvolver as atividades relativas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; elaborar as folhas de pagamentos dos servidores, realizar cálculos, atender o cumprimento das obrigações dos servidores; efetuar e manter arquivados todos os registros relacionados com a vida funcional dos servidores ativos; fiscalizar, coordenar e acompanhar todos os processos de aposentadorias dos servidores, bem como cuidar e manter os registros, direitos e deveres inerentes aos servidores aposentados e aos pensionistas.
		4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	Compete coordenar a implantação do sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; Coordenar os serviços de levantamento de condições ambientais dos locais de trabalho dos servidores para elaboração dos PPRA e PCMSOs de toda a Organização; Coordenar as atividades de inspeção das instalações, dos locais de trabalho elaborando relatórios sobre as condições de higiene e segurança constatada para tomada de medidas e ações em caso de necessidade; Coordenar e exercer o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nas obras sob responsabilidade da Prefeitura; Avaliar e recomendar os equipamentos de proteção coletivos e individuais adequados para utilização

			pelos servidores e trabalhadores prestadores de serviço à Prefeitura; Coordenar a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA acompanhando as atualizações das Normas Regulamentadoras do Trabalho pertinentes; Coordenar as atividades da equipe de Brigada Interna de Incêndios e promover as reciclagens periódicas através de promoção de treinamentos; Desenvolver todas as atividades correlatas ao Setor de Segurança e Higiene do Trabalho para assegurar o cumprimento das NRs e toda a legislação de Higiene e Segurança do Trabalho.
4.3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Com atribuições de adquirir materiais, bens e produtos de qualquer natureza para serem utilizados pelo Município e pelos servidores; elaborar e fazer publicar os editais de licitação, promovendo as mesmas em todas as suas fases; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores do Município	**4.3.1. Divisão de Compras**	Com atribuições de proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelas repartições municipais, verificando os que melhor atendem às necessidades; propor padrões para os materiais permanentes e de consumo; promover, o quanto possível, a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura; fazer perante os Secretários ou o Prefeito declaração de idoneidade ou inidoneidade de fornecedores; orientar os Órgãos da Prefeitura quanto às formas regulamentares de requisição de materiais e de serviços; homologar produtos ou materiais, mediante exame de sua qualidade; realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município; manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado.
		4.3.2. Divisão de Licitações	Com atribuições de fiscalizar e controlar todo o procedimento licitatório que se desenvolva no âmbito do Município de Sengés, bem como todas as dispensas e inexigibilidade de licitação.
		4.3.3. Divisão de Contratos	Com atribuições de elaborar, fiscalizar e controlar todos os contratos oriundos ou não de licitações em que seja a parte o Município de Sengés.
		4.3.4. Divisão Administrativa	Compete receber e protocolizar documentos; Autuar, registrar e organizar os processos licitatórios; Efetuar levantamentos, estudos, projetos e auxiliar na análise dos termos de referência de licitações; Fiscalizar contratos e parcerias, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras; Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados de regularidade de Situação Jurídico-fiscal; Prestar apoio administrativo à comissão permanente de licitação; Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		4.3.5. Pregoeiro	Compete conduzir, organizar e organizar os

			procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de Pregão no município; Receber examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; Conduzir as sessões públicas, na internet ou físicas; Receber as propostas e lances; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO - É o órgão ao qual compete a análise e acompanhamento dos Projetos de fiscalização permanente de todas as obras públicas executadas no Município, da execução de obras públicas, consoante dados fornecidos pelas Secretarias competentes; fiscalização e normatização do trânsito urbano e das estradas vicinais; orientação e controle da execução dos planos de urbanização, fazendo cumprir a legislação urbanística; execução de trabalhos topográficos necessários aos serviços de urbanização; exame e aprovação dos projetos de edificação e de parcelamento do solo; expedição de alvarás (licença ou autorização) de construção e de publicidade, e a fiscalização dessas atividades; execução do emplacamento predial e de identificação dos logradouros públicos; análise, elaboração de projetos, emissão de pareceres consoante ao saneamento de âmbito municipal, bem como fiscalização e acompanhamento das obras que visem o atendimento da população com respeito ao saneamento.			
5.1. DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	Com atribuições de estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; vistoriar e fazer visitas técnicas; coordenar a expansão de lotes urbanos junto à sanepar; projetar e fiscalizar os serviços de águas pluviais; realizar estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - sanepar; coordenar a elaboração de projetos técnicos para a construção de habitações populares e públicas, bem como auxiliar na coordenação dos conjuntos habitacionais.	**5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação**	Com atribuições de vistoriar e fazer visitas técnicas onde serão e também estão sendo executadas as obras públicas, a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias, atendendo as necessidades do município, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam os projetos para atender a demanda por espaço público; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento e desmembramento de terrenos; fiscalizar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; acompanhar os projetos, bem como fiscalizar os serviços referentes às águas pluviais; executar e acompanhar os estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; auxiliar o departamento na coordenação dos conjuntos habitacionais.
		5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo	Compete examinar, coordenar e elaborar projetos relacionados a sua área de atuação em obras, edificações e áreas públicas; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, serviços sob sua responsabilidade; Executar a coordenação da conservação e manutenção das praças, parques e logradouros municipais; Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		5.1.3. Divisão de Projetos	Compete coordenar e assessorar os diversos conselhos relacionados as questões de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Organizar, administrar e dirigir a unidade

			organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de competência; Executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação e que lhe forem impostas pela autoridade superior.
5.2. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Compete coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços de engenharia ou não afeto as a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto as qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.		
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - É órgão responsável e encarregado de executar a política econômica do Município e das atividades referentes ao controle e a escrituração contábil; ao lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; sendo de sua competência assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros à ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análises e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação; prestação de contas bimestral e anual do Município, bem como a prestação de contas dos convênios, de conformidade com as disposições legais; promover a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração do processo rescisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a execução das compras e licitações municipais; a movimentação das contas bancárias do Município; a elaboração do calendário de pagamento; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; o controle e a escrituração contábil e financeira da municipalidade; o registro de atos e fatos administrativos; a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; instruir processo licitatório; atualizar cadastro de fornecedores; a execução de atividades referentes ao planejamento global e setorial do Município; a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimentos ao Prefeito, quando da apresentação dessas propostas a Câmara Municipal; a identificação das fontes de financiamentos de programas e projetos de interesse do Município; a proposição de modificação na organização da Prefeitura e assessoramento a cada Órgão na formulação e implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar todo o planejamento da administração pública; executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.			
6.1. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; requisitar talões de cheques aos bancos; incumbir-se de preparar os cheques para pagamentos autorizados; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; controlar e instruir as Entidades Financeiras no que tange à aplicação de recursos no mercado de capitais; proceder a conferência e registro dos cheques emitidos para pagamento de credores municipais; promover o recolhimento das contribuições para a instituições de previdência, seguros e credores diversos, provenientes de descontos em folha de pagamento de conformidade com a legislação própria e autorizações; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças municipais; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pelo Município.		
6.2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Com atribuições de planejar, coordenar, acompanhar e inspecionar o processo de lançamento dos tributos municipais, e corrigi-lo ou reformá-lo quando irregularmente ou insatisfatoriamente executado; fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal por parte dos contribuintes e dos servidores responsáveis pelo cadastramento, lançamento, cobrança e recolhimento dos tributos municipais; tomar conhecimento das denúncias de fraude, ou infrações fiscais, apurá-las, reprimi- las e promover as medidas cabíveis à defesa do fisco municipal; manifestar-se nos processos de reclamação contra lançamento e cobrança de tributos, bem como em recursos interpostos pelos interessados, na forma da lei; promover a impressão e distribuição, sempre que necessário, de modelos de declarações e de outros documentos que devam ser preenchidos obrigatoriamente pelos contribuintes, para efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e recolhimento de tributos.	**6.2.1. Divisão de Lançamentos**	Com atribuições de receber e conferir a remessa de talões de tributos não pagos na época devida para inscrição como dívida ativa do município; proceder na forma da legislação inerente, a inscrição como Dívida Ativa dos débitos tributários e fiscais dos contribuintes, cujos prazos de pagamento estiverem esgotados; coordenar os procedimentos da cobrança amigável ou administrativa dos débitos; coordenar os procedimentos do cancelamento dos débitos inscritos indevidamente, ouvido o Secretário Municipal de Finanças; instruir os processos que transitarem pela Divisão; atender os contribuintes, informando sobre os débitos inscritos, preparando as baixas e registrando o rol de pagamentos efetuados; coordenar e manter rigorosa ordem de registro, o arquivamento de todos os documentos referentes à Dívida Ativa do Município; proceder o lançamento de todos os Tributos Municipais, encaminhando, nas épocas, os Documentos de Arrecadação aos contribuintes para o seu devido adimplemento; notificar os contribuintes referente aos débitos

			tributários que porventura tiver com a municipalidade, bem como da sua iminência de inscrição em Dívida Ativa; encaminhar à Procuradoria Municipal até o dia 10 de novembro de cada ano de exercício, todas as Certidões Negativas de Débito, para que se proceda a regular execução fiscal.
		6.2.2. Divisão de Fiscalização	Com atribuições de acompanhar a realização de toda a fiscalização de tributos em âmbito municipal; coordenar e fiscalizar as diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; coordenar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo que haja o cumprimento das normas e regulamentos estabelecido pela política tributária, para combate à sonegação fiscal; auxiliar os servidores responsáveis no momento de dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária, acompanhar a elaboração de planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos; fiscalizar a conferência de guias de ITBI e IPTU, bem como a sua remessa aos contribuintes; acompanhar a fiscalização do ISSQN nas empresas prestadoras de serviços e demais contribuintes; fiscalizar o levantamento fiscal levados à efeito pelos senhores fiscais; acompanhar a elaboração das planilhas de impostos devidos e a notificação dos contribuintes consoante ao prazo de pagamento ou parcelamento; coordenar a fiscalização dos alvarás de licença, a venda de ambulantes e a aplicação das leis municipais inerentes; fiscalizar a elaboração de notificações bem como as lavraturas de autos de infração; acompanhar os relatórios e boletins estatísticos elaborados pelos fiscais municipais; prestar informações em processos; acompanhar sindicâncias para verificação de alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e a atualização dos procedimentos fiscais; acompanhar o atendimento de denúncias, das fiscalizações de rotina e da emissão de intimações; emitir parecer referente ao fechamento de estabelecimentos quando não regularizados; de realizar todos os atos inerentes à fiscalização tributária e de posturas no âmbito do Município de Sengés, atuando em conjunto com o Departamento de Tributação e com a Divisão de Lançamentos; fiscalizar, e manter nos devidos arquivos do Departamento, todos os registros inerentes à fiscalização tributária e de posturas do Município.
6.3. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO			Com atribuições de prestar assessoramento, informando os processos relativos a pagamentos, registros contábeis e outros determinados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; supervisionar a execução

			financeira e coordenar o levantamento, na época própria, do Balanço Geral da Prefeitura, contendo os respectivos Quadros Demonstrativos; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis para complementação, quando se verificarem irregularidades ou falhas; revisar todos os documentos, papéis, balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como os balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Prefeito; averiguar o exercício do controle interno da execução orçamentária, no tocante à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação de receita, a realização de despesa e o cumprimento dos programas de trabalho estabelecidos pela Lei orçamentária; prestar o assessoramento para promover o exato cumprimento no que for aplicável à esfera municipal, das determinações constantes na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964; coordenar os procedimentos para o empenho das despesas orçamentárias dentro das normas legais estabelecidas para a sua execução e de acordo com as requisições aprovadas; acompanhar e controlar mensalmente o endividamento do Município, fornecendo ao titular da Secretaria a posição dos compromissos assumidos, coordenar todo o planejamento em âmbito municipal.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - É o órgão incumbido de elaborar e coordenar a política municipal de desenvolvimento da agricultura e pecuária; implantar sistemas de informações técnicas concernentes às atividades agropecuárias; estudar, projetar e colocar à apreciação e aprovação os projetos necessários às melhorias das atividades agrícolas e pecuárias do município; colaborar com a vigilância fitossanitária, adotar medidas no sentido de disseminação de pragas e doenças agrícolas; dar apoio à criação de hortas comunitárias, promovendo a fixação do homem no campo; fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigranjeiros; estimular a parceria e o associativismo; coordenar a política e desenvolver as diretrizes que devem ser fixadas no desenvolvimento do meio ambiente no município; apoio técnico às atividades de urbanização, paisagismo e limpeza pública; incentivar através de programa a limpeza de rios, riachos e nascentes, bem como o repovoamento de peixes; elaboração e execução de Projetos de recuperação e preservação ambiental, de forma direta e em parceria com as demais Secretarias Municipais, e/ou com Órgãos Estaduais e Federais; propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente do Município; sugerir a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico para o Município; manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades no âmbito da defesa do meio ambiente; desempenhar outras atividades correlatas na sua área de atuação, e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.			
7.1. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Com atribuições de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais, estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.	**7.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental**	Com atribuições de analisar processos relacionados a impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; elaborar pareceres com fins à liberação de corte de árvores; coordenar ações de monitoramento ambiental; elaborar medidas de compensação ambiental; de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
		7.1.2. Divisão de Assistência ao Agricultor	Atribuição de proceder Assistência técnica aos agricultores familiares; proceder análise de propriedades e orientação técnica de utilização de terras, produção e exploração consciente, visando possibilitar um maior rendimento por área e reduzindo o impacto ambiental; realizar planejamento para o desenvolvimento rural que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica e social do Município;

			promover articulações, estímulo e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e identificação de mercados para incremento da comercialização dos produtos e agregação de valores; elaborar projetos para buscar verbas junto ao Governo Federal, buscando melhorias ao desenvolvimento do município e da área rural.
7.2. DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Compete coordenar as atividades médico veterinárias no Município; Coletar exames de pequenos, médios e grandes animais em todo perímetro do município; Coordenar o Programa de Vacinas, inseminação e sanidade animal do Município; Realizar campanhas, eventos e simpósios através da Secretaria afetos ao seu campo de atuação; Organizar os atendimentos médicos veterinários da Secretaria; Expedir licenças; Emitir atestados Sanitários de Cães, Gatos e Equinos; Realizar vistorias; Realizar e organizar Campanha de Castração; Emissão de Guias de Transito Animal; Atestar Sanidade Animal; Realizar Diagnóstico por imagem de pequeno e grande porte através de equipamento de ultrassom. Realizar atendimento a animais silvestres; Outras atividades afins.	**7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista**	Com atribuições de executar programas de desenvolvimento rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agropecuário; executar programas municipais de pesquisa e fomento à produção agropecuária e ao abastecimento; apoiar e acompanhar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção agropecuária; propor e executar as políticas de abastecimento e desenvolvimento rural do Município; apoiar as iniciativas populares na organização para a produção e o consumo; executar a parte técnica do programa de inseminação artificial do município, incluindo atendimento nos finais de semana e feriados.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - É o órgão incumbido do planejamento e execução das políticas públicas de educação; coordenação da política e diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Educação; coordenação das atividades necessárias a garantir o atendimento de: educação infantil e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade; educação fundamental, em virtude da municipalização do ensino; educação especial, destinada aos portadores de deficiências; pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; integração com os demais Órgãos da área educacional; apoio e suporte às unidades de Assistência Social e Saúde; oferecimento de subsídio para o planejamento da rede escolar municipal; gestão dos recursos financeiros relativos ao ensino fundamental; executar todas as outras atividades correlatas e afins, necessárias ao bom desempenho da educação em âmbito municipal.			
8.1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Com atribuições de coordenar as atividades fins que lhe forem afetas na estrutura da Secretaria, a execução orçamentária e financeira, bem como prever a Manutenção das Unidades Escolares, dar suporte Administrativo às unidades Escolares e aos Profissionais da Educação, e supervisionar os Programas Educacionais e os convênios.	**8.1.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de desenvolver as atividades técnicas que lhe forem afetas na estrutura para o bom desempenho dos trabalhos voltados a Secretaria de Educação; cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos referentes a entregas de documentos inerentes aos seus cuidados, bem como planejar e executar os trabalhos referentes aos Programas Federais, Estaduais e Municipais, e cuidar da manutenção das unidades escolares.
8.2.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Com atribuições de organizar a integração e a coordenação do desenvolvimento da Educação Básica; realizar estratégias para sua ampliação sobre a perspectiva do oferecimento da qualidade do Ensino em serviços prestados ao educando.	**8.2.1. Divisão de Merenda Escolar**	Com atribuições de proceder o planejamento e a aquisição de alimentos adequados aos alunos da rede de ensino municipal; controlar a qualidade, distribuição e armazenamento adequado dos alimentos; proceder análises e estudos dos alimentos aceitos pelos alunos; desenvolver e executar o Programa de Alimentação Escolar na conformidade com as leis e normas vigentes.
		8.2.2. Divisão de Transporte Escolar	Com atribuições de planejar, coordenar e executar os serviços referentes ao transporte escolar; organizar e cadastrar as linhas de transporte escolar; desenvolver e acompanhar os Programas de Transporte Escolar de acordo com as leis e normas vigentes; atender e planejar a manutenção dos veículos para que

			estejam sempre em bom estado oferecendo segurança para os alunos.
		8.2.3.Divisão de Apoio e Assistência ao Educando	Com atribuições de proceder à coordenação e execução de programas referentes ao bem estar dos alunos, bem como executar serviços diversos, garantindo a total assistência ao educando.
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - É o Órgão incumbido de coordenar a política de ações e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo no Município; de coordenar as atividades culturais e artísticas e a biblioteca municipal; de coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador; de promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município; da realização de atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral; coordenação da política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.			
9.1.DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Com atribuições de coordenar as atividades culturais e artísticas no Município; Coordenar e acompanhar todas as atividades esportivas no Município, fomentar e incentivar a prática do desporto amador e educativo no âmbito municipal; Executar a política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.	**9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer**	Com atribuições de coordenar e realizar atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - É o Órgão incumbido de executar as ações e a política de saúde no Município, cabendo-lhe as seguintes atividades: elaboração da programação municipal de serviços básicos, inclusive domiciliares e comunitários, e da proposta de referência ambulatorial especializada e hospitalar para os munícipes, de acordo com critérios negociados com gestores a nível estadual; organização e gerência das unidades sob gestão pública (federais, estaduais, conveniadas e contratadas), introduzindo a prática do cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas à vinculação da clientela, e à sistematização da oferta de serviços; prestação de serviços de assistência básica e acompanhamento nos casos de referência interna ou externa ao Município, dos demais serviços prestados na área de saúde à população, conforme programação que for pactuada com mediação dos Órgãos estaduais que atuam na área; auditoria, controle e avaliação dos serviços prestados por Entidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, segundo normas próprias, ou as que forem estabelecidas por autoridades federais e estaduais na área de saúde; operacionalização dos sistemas de informações conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentação junto à Secretaria de Estado da Saúde, do banco de dados de interesse nacional; avaliação permanente do impacto das ações do Sistema sobre as condições de saúde dos munícipes, e sobre o meio ambiente; execução das ações de vigilância sanitária; execução das ações de vigilância epidemiológica, de controle de doenças e de ocorrências mórbidas decorrentes de causas externas tais como: acidentes, violências e outras; elaboração do Plano Municipal da Saúde e do relatório anual de gestão e atividades; outras ações que forem definidas como de sua responsabilidade, ouvido o Conselho Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas em sua área de atuação.			

10.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Atribuição de Gerir as Divisões: Administrativa, Saúde Coletiva, Hospitais e Laboratório e Atendimento ao Paciente.	**10.1.1. Divisão Administrativa**	Atribuição de Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde, acompanhar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços, consórcios e convênios, realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros do município de outras esferas de governo; administrar pessoal, diárias, controle de viagens e frotas.
		10.1.2. Divisão de Hospitais e Laboratórios	Atribuição de administrar as ações de atendimento a urgência e emergência, e de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia.
		10.1.3. Divisão de Atendimento ao Paciente	Compete coordenar os atos de informação, comunicação e divulgação de campanhas relacionados a campanhas e serviços de saúde no Município. Sem prejuízo da Ouvidoria, receber, acolher a processar as reclamações e sugestões dos usuários quanto ao serviços de saúde no Município. Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo responsável pela pasta.
10.2. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Com atribuição de gerir a Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	**10.2.1. Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**	Com atribuições de gerenciar programas e ações de vigilância em saúde - Vigilância Sanitária, com alimentação dos sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância em saúde - Vigilância Epidemiológica, com alimentação dos sistemas de informação, monitoramento dos indicadores e de doenças e agravos.
10.3. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	Com atribuições de gerir a Divisão de Odontologia e coordenar o Programa de Saúde Bucal do município, com monitoramento dos indicadores e perfil epidemiológico da população.	**10.3.1. Divisão de Odontologia**	Com atribuições de proceder à aquisição de materiais, equipamentos e insumos, organizar as escalas de atendimento e a logística; planejamento e acompanhamento de contratos de manutenção de equipamentos.
10.4. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA	Compete mapear e monitorar o território de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde da coletividade; Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde, caracterizado como a porta de entrada preferencial da rede de atenção e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população a ser atendida; Coordenar a integração das ações programáticas e demanda espontânea, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação; Estimular a participação dos usuários em reuniões de comunidade com a Secretaria Municipal de Saúde, e nas reuniões da Conferência Municipal de Saúde, como forma de ampliar sua autonomia e sua capacidade em cuidar da própria saúde, bem como de outras pessoas da coletividade; Promover a formação e educação continuada dos profissionais de saúde, estimulando a qualificação da força de trabalho; Planejar e monitorar as obrigações administrativas e atividades desenvolvidas pelos programas de Atenção Básica; Planejar, apoiar, monitorar e avaliar os dados produzidos pelo sistema de informações da Atenção Básica; Participar de reuniões com o Conselho Municipal de Saúde, grupos técnicos específicos, comissões, dentre outros; Elaborar o Plano Municipal de Saúde em conjunto com todos os segmentos da Rede de Atenção à Saúde; e, Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.	**10.4.1. Divisão de Farmácia e Postos de Saúde**	Com atribuições de proceder à aquisição e gerenciamento dos medicamentos e insumos, planejar e coordenar as ações de Assistência Farmacêutica; coordenar a ações de atendimento, planejamento estratégico e logística nas unidades e Postos de Saúde, zona rural e urbana.
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - É o Órgão incumbido de atuar no desenvolvimento de ações abrangentes na área de Assistência Social no Município, tais como: na coordenação e formulação das diretrizes na área de promoção humana; coordenação da elaboração de programas de habitação de interesse social, de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, ao portador de deficiência, e à mulher vítima de violência; orientação de BPC; coordenação dos programas sociais implantados no Município; execução de projetos, programas e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária; apoio à integração dos Órgãos Municipal, Estadual e Federal nas áreas educacional, cultural e social; coordenação de programas visando à integração das Entidades beneficientes do Município; coordenação e elaboração do Cadastro Único Municipal; coordenação e formulação de programas emergenciais de assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.		
11.1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Com atribuições de gerenciar, monitorar e avaliar o desempenho dos serviços desenvolvidos na SMAS, nº CRAS, no Centro de Convivência da 3ª Idade, na Casa do Ofício, no Projeto PIÁ, e na Casa de Passagem, ou seja, administrar todos os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais executados pela política de Assistência Social do Município.	**11.1.1. Divisão de Assistência**	Com atribuições de manter a Secretaria dentro das normas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, observando as Leis, Resoluções, Portarias e Instruções que norteiam a Política de Assistência Social, coordenar os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; supervisionar, orientar e criar oportunidades de capacitação para os trabalhadores do setor; incentivar as iniciativas inovadoras; gerenciar os recursos financeiros e humanos; identificar as necessidades da SMAS e buscar soluções.
11.2. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento ao Idoso, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população.	**11.2.1.Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços	**11.3.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar

CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	direcionados a essa população; priorizar a manutenção de subvenções sociais a entidades da área; Programa Pró- Jovem; Curso de Aprendizagem para adolescente - SENAI; Projeto PIÁ; Casa de Passagem; Programa de Medidas Sócio-Educativas; Manutenção do Conselho Tutelar, Programa de Confecção de Fralda, e demais Programas que porventura venham a ser desenvolvidos pela Secretaria.		pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO - É o Órgão incumbido de organizar, coordenar e fiscalizar as ações de transportes em âmbito Municipal; conservar, controlar e distribuir os veículos do Município de acordo com as necessidades das diversas Secretarias.			
12.1. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	Com atribuição de coordenar e fiscalizar todos os serviços de transportes em âmbito Municipal, realizando o cadastro de todos os veículos pertencentes ao Município; fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente.	**12.1.1. Divisão de Garagem e Oficina**	Com atribuição de fiscalizar a manutenção dos veículos municipais, programando e acompanhando as manutenções periódicas dos veículos e máquinas; preencher mapa de controle mensal de despesas com manutenção de veículos e máquinas; conferir as peças substituídas nos veículos e equipamentos; solicitar ao Departamento Municipal competente a aquisição de peças e materiais para que possa proceder a manutenção periódica dos veículos e equipamentos Municipais.
		12.1.2.Divisão de Estradas Rurais	Com atribuição de coordenar e executar os serviços afetos às estradas rurais do Município, mantendo-as em condições normais de trafego.
		12.1.3. Divisão de Manutenção e Transporte	Compete acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários; estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus de toda frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
12.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Com atribuição de coordenar e fiscalizar os serviços públicos rodoviários, mantendo - os em perfeito funcionamento.	**12.2.1. Divisão de Abastecimento**	Com atribuição de autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota municipal; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto.
		12.2.2. Divisão de Serviços Rodoviários	Com atribuições de acompanhar a execução de todos os serviços públicos rodoviários.
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - É o Órgão incumbido da coordenação, fiscalização e execução de todos os serviços públicos urbanos do Município; coordenação dos serviços de limpeza pública, dos cemitérios municipais, das vias e bens públicos, e da Rodoviária.			
13.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Com atribuição de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços realizados na sede do Município;	**13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar os serviços de segurança e vigilância dos prédios públicos e demais bens móveis e imóveis pertencentes à administração.
	fiscalizar os serviços de limpeza pública nas vias urbanas, nos cemitérios municipais, nos prédios municipais e demais bens públicos; fiscalizar e acompanhar os serviços de segurança e vigilância dos bens públicos, de iluminação pública.	**13.1.2. Divisão de Limpeza Pública**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar todos os serviços inerentes à limpeza pública, tanto nas vias, quanto nas praças, prédios públicos e demais imóveis pertencentes à administração.
		13.1.3. Divisão de Iluminação Pública	Com atribuição de fiscalizar e executar todo o serviço de manutenção da iluminação pública.
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - É o órgão incumbido de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial e comercial do município; desenvolver e executar projetos visando a implantação de parques industriais; elaborar projetos que objetivem aumentar a oferta de empregos em consonância ao desenvolvimento sustentável do município; estimular as parcerias e o associativismo; realizar a promoção econômica do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de			
indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, servir de base para o			
desenvolvimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas idealizadas em dados estatísticos e a realidade do município; estudar e coordenar um sistema de promoção de venda de bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos.			
14.1. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Com atribuição de promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; estabelecer programas de investimento de conformidade com a capacidade financeira do Município para implantação da infraestrutura necessária nos Distritos Industriais, nas zonas industriais, ou a adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novas indústrias no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas dos Distritos Industriais e áreas para fins de industrialização e desenvolvimento estratégico, de conformidade com a legislação aplicável; promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento comercial do Município; adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novos comércios no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas comerciais, de conformidade com a legislação aplicável.	**14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio**	Com atribuição de executar as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; fiscalizar e coordenar as ações de levantamento das empresas situadas nos Distritos Industriais; verificar a legalidade das concessões de áreas destinadas à implantação e funcionamento de indústrias; implementar ações para a retomada de áreas de indústrias que não mais cumprem a finalidade exigida na legislação municipal; análise de solicitações de concessão de áreas para funcionamento de indústrias; realização de estudos visando à concessão de incentivos para a implantação de indústrias no Município; promover a interação dos comerciantes do Município com os órgãos representativos e públicos em âmbito estadual e Federal; buscar medidas para a implementação de outros tipos de comércio no âmbito municipal.
15. CONTROLE INTERNO - É o Órgão incumbido de manter sob rígido acompanhamento, todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município, assessorando dos gestores públicos na supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:30FC3D06

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 606/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR

Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 606/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 379/2019, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.

§ 1º. – O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria, bem como não se aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação Municipal própria, a saber Lei 0352/2019.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 379/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	**VALOR - R$**
1	1.302,00
2	1.302,00
3	1.302,00
4	1.302,00
04.1	1.550,00 (conforme Lei Municipal 0352/2019)
5	1.550,67
6	1.633,25
7	1.712,16
8	1.873,66
9	1.956,22
10	2.036,99
11	2.281,05
12	2.433,36
13	2.838,92
14	3.088,51
15	3.251,85
16	3.646,40
17	4.534,62
18	5.101,67
19	5.265,01
20	6.065,13
21	6.470,68
22	9.080,56
Subsídio Secretários	6.438,23
04 – CC/GF	3.646,40
05 – CC/GF	5.101,67
05.1 – CC/GF	6.170,92
06 – CC/GF	6.874,41

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER

Presidente

JESSÉ BRIZOLA

Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:99D778CB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 609/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 609/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art 1º. Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Vencimentos e Salários do quadro de pessoal do Município de Sengés, sendo que ficam criados todos os cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão, na forma dos seguintes anexos:

ANEXO I - PLANO DE CARGOS EFETIVOS

Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Grupo III - Pessoal de Nível Prático

Grupo IV - Pessoal de Apoio

ANEXO II – PLANO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Grupo III - Pessoal de Nível Prático

Grupo IV - Pessoal de Apoio

ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Art. 2º. A Tabela de Vencimentos constantes do Anexo IV desta Lei aplica-se aos cargos de provimento efetivo, aos cargos de provimento temporário e aos cargos comissionados, segundo os respectivos níveis indicados nos Anexos desta Lei.

Art. 3º. Os níveis salariais de que trata o Anexo IV poderá ser reavaliada periodicamente, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, bem como dispuser norma específica.

Art. 4º. A Função Gratificada destina-se ao exercício de encargos de Direção ou Chefia por ocupantes de cargo efetivo, ou, ainda, para cargos que somente podem ser ocupados por servidor efetivo.

Art. 5º. A remuneração do servidor efetivo indicado para ocupar os cargos de que trata o artigo anterior consta no anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor efetivo se encontrar em exercício dos cargos/funções de que trata o caput deste artigo, não fará jus a percepção da remuneração e vantagens de seu cargo efetivo.

Art. 6º. Todas as atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes aos cargos previstos nos Anexos I e II encontram-se especificadas no anexo V desta Lei.

Art. 7º. Aplicam-se as disposições desta lei e respectivos anexos, no que couber, ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º. O Estatuto do Servidor Público Municipal de Sengés estabelecerá sobre o Provimento de Cargos, Transferência, Readaptação, entre outros.

Art. 9º. Os cargos efetivos, temporários e comissionados do Plano de Cargos e da Estrutura Administrativa do Município de Sengés são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, RGPS.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 362/2019, 379/2019, com todas as suas alterações**.**

Art 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER

Presidente

JESSÉ BRIZOLA

Vice-Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PLANO DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jorn/Semanal
01	Administrador	11	30 horas
08	Assistente Social	11	30 horas
01	Bibliotecário	11	40 horas
01	Contador	17	40 horas
04	Dentista	14	30 horas
02	Dentista II	16	40 horas
01	Economista	14	30 horas
13	Enfermeiro	14	40 horas
01	Engenheiro Agrônomo	14	30 horas
02	Engenheiro Ambiental	14	30 horas
02	Engenheiro Civil	14	30 horas
01	Engenheiro Florestal	14	30 horas
11	Farmacêutico	12	40 horas
05	Fiscal de Rendas e Tributos	15	40 horas
03	Fonoaudiólogo	13	30 horas
06	Médico Clínico Geral	16	30 horas
02	Médico Ginecologista/Obstetra	16	30 horas
02	Médico Pediatra	16	30 horas
01	Médico Veterinário	11	30 horas
01	Nutricionista	11	30 horas
04	Pedagogo	11	30 horas
03	Procurador	15	20 horas
08	Profissional em Educação Física	07	30 horas
08	Psicólogo	13	30 horas

GRUPO I - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	Denominação	Nível
01	Médico II	15
05	Assistente Social II	11
02	Contador II	14

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
05	Agente Administrativo	10	40 horas
02	Auxiliar de Bibliotecário	03	40 horas
04	Auxiliar de Farmácia	03	40 horas
15	Auxiliar de Enfermagem	04	40 horas
02	Caixa	13	40 horas
30	Escriturário	08	40 horas
02	Eletricista	04	40 horas
02	Fiscal de Obras	09	40 horas
02	Fiscal de Posturas	09	40 horas
10	Fiscal de Tributos	09	40 horas
02	Inseminador	09	40 horas
04	Instrutor de Artes e Ofícios	03	40 horas
02	Instrutor de Práticas Esportivas	03	40 horas
02	Professor de Música	07	40 horas
02	Técnico Agrícola	09	40 horas
02	Técnico Ambiental	09	40 horas
03	Técnico em Edificações	09	40 horas
15	Técnico em Enfermagem	09	40 horas
04	Técnico em Esportes	09	40 horas
05	Técnico em Higiene Dental	04	30 horas
05	Técnico em Higiene Dental II	04	40 horas
02	Técnico em Segurança do Trabalho	09	40 horas
05	Técnico em Radiologia	09	04 horas
05	Vigilante Sanitário	04	40 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
03	Agente Administrativo I	10
07	Escriturário II	08

GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
10	Agente Comunitário	03	40 horas
02	Agente Sanitário	03	40 horas
08	Agente de Combate a Endemias	03	40 horas
36	Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas
02	Almoxarife	07	40 horas
01	Borracheiro	03	40 horas
10	Carpinteiro	04	40 horas
02	Encanador	03	40 horas
04	Mecânico I	06	40 horas
04	Mecânico II	11	40 horas
15	Monitor de Transporte Escolar	01	40 horas
70	Motorista	05	40 horas
10	Operador de Máquinas I	06	40 horas
10	Operador de Máquinas II	08	40 horas
12	Pedreiro	04	40 horas
01	Soldador	04	40 horas
06	Telefonista	03	40 horas

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
11	Agente de Saúde	03
02	Auxiliar de Ensino	02
01	Auxiliar de Fiscal de Tributos I	02
15	Motorista de Automóvel	05
26	Motorista de Caminhão	05
20	Motorista de Ônibus	05
10	Motorista de Ambulância	05

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
20	Auxiliar Infantil	03	40 horas
02	Ajudante de Mecânico	03	40 horas
06	Ajudante de Pedreiro	03	40 horas
05	Contínuo	02	40 horas
08	Cozinheiro	03	40 horas
120	Executor de Serviços Gerais	03	40 horas
80	Guardião	02	40 horas
80	Zelador	03	40 horas
05	Recepcionista	03	40 horas

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

N. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
08	Trabalhador Braçal	03

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PLANO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
02	Enfermeiro	14	40 horas
02	Farmacêutico	12	40 horas
01	Fonoaudiólogo	13	30 horas
02	Nutricionista	11	30 horas
08	Profissional em Educação Física	07	25 horas
01	Psicólogo	13	30 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
04	Escriturário	08	40 horas
06	Instrutor de Práticas Artisticas	03	40 horas
15	Técnico em Enfermagem	09	40 horas

GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
08	Agente de Combate a Endemias	03	40 horas
15	Monitor de Transporte Escolar	01	30 horas
20	Motorista de Automóvel	05	40 horas

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
10	Auxiliar Infantil	03	40 horas
10	Zelador	03	40 horas
10	Cozinheiro	03	40 horas

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL
CHEFE DE DIVISÃO	01 – CC
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02 – CC
PREGOEIRO	03 – CC
ASSESSOR INSTITUCIONAL	03 – CC
CONTROLADOR INTERNO	04 – CC/GF
PROCURADOR GERAL	05 – CC
SUBSÍDIO SECRETÁRIOS	06 – CC

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS – Ano de Referência 2.023

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.302,00
02	1.402,00
03	1.550,00
04	1.750,00
05	2.000,00
06	2.100,00
07	2.450,00
08	2.500,00
09	2.650,00
10	2.950,00
11	3.650,00
12	4.000,00
13	4.500,00
14	5.400,00
15	6.100,00
16	6.550,00
17	7.200,00
Subsídio Secretários/06 - CC	6.438,23
01– CC	3.700,00
02 – CC	5.700,00
03 – CC	6.170,00
04 – CC/GF	7.500,00
05 – CC	11.500,00

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos no campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos, materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisões, com propostas e soluções mais vantajosas; promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
Assistente Social	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas, e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Assistente Social II	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Bibliotecário	Planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia; organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como, na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e

	recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado àencadernação; orientaro serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo

	regulamento da profissão.
Contador	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar slips de caixa; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação, bem como, conciliações bancárias; extrair contas de devedores do município; elaborar, conferir e examinar processos de prestação de contas; conferir juros de guias de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos, e emitindo pareceres; desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços, demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração pública Municipal; prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados, e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; realizar audiências públicas; executar outras atividades de interesse do município no âmbito contábil; executar tarefas afins.
Contador II	Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos do setor público que visem o desenvolvimento econômico do Município; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; ausiliar na coordenação de programas e projetos do governo municipal; desenvolver estudos para o acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos municipais com o estadual e federal; promover estudos e análises do indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos sistemas de administração municipal; proceder a estudos referntes à modernização administrativa; proceder estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos Órgãos descentralizados, proceder a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, acompanhando toda a execução orçamentária; realizar todas as demais atividades afins ao cargo, bem como aquelas que lhes forem destinadas pelos setores competentes do Município.
Dentista I	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico-administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio- facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Dentista II	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico-administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio- facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Economista	Desempenhar atividades relativas à análise econômica nacional e internacional sobre o agronegócio, comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, bem como, executar outras atividades de interesse do Município, que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo, e da área de atuação; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Agrônomo	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e a execução de projetos em geral, relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como, promoção agropecuária; elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamentos, avaliação, e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar de elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos, elaboração de projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e de produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem à diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem à implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Ambiental	Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada; atuar atendendo aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, em obediência ao disposto na Constituição Federal, atendendo também, às preocupações ambientais mais amplas, consideradas em tratados internacionais como exigências relativas ao clima da terra entre outros; atuar tendo em vista condições de contorno ambientais próprias do entorno circundante; preocupar-se com o efeito abrangente por sobre a extensão territorial afetada - exemplificada pela bacia hidrográfica quanto às águas e, o potencial da emissão atmosférica potencialmente carregada pelos ventos para local distante. Evidentemente também prevenir sobre possibilidade de outros vetores capazes de provocar alterações de natureza diversa; realizar o planejamento e a antevisão dos impactos ambientais, com análise prospectiva por sobre o "vir a ser" das coisas; avaliação da duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pela atividade humana no meio ambiente, independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e Parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; outras atividades afins que lhes forem solicitadas pelo Município.
Engenheiro Civil	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Engenheiro Florestal	Orientar, avaliar e emitir pareceres para a aprovação de Planos de Manejo Florestal Sustentável e autorização de supressão de vegetação; orientar na prevenção e combate a incêndios florestais, controle da produção e consumo de produtos e subprodutos florestais, e controle do comércio e transporte de produtos e subprodutos florestais; orientar para a averbação de reserva legal, monitoramento e controle da cobertura vegetal do Município; desenvolver sistema de dados e informações florestais e gerenciamento da reposição florestal; analisare emitirpareceres nos processos de licenciamento das atividades florestais e outras atividades afins; desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do Município, que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Farmacêutico	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Fiscal de Rendas e Tributos	Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, em conformidade com a legislação em vigor; gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento, de acordo com a legislação; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; emitir autorização para impressão de documento fiscal; emitir nota fiscal avulsa de serviços; prestar plantão fiscal em horário integral de funcionamento da Prefeitura; avaliar a situação fiscal para liberação de documentos; proceder à inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder à apreensão, mediante lavratura de termos, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder o arbitramento e a estimativa do crédito tributário nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; dar apoio na cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidade, pedido de baixa de inscrição de profissionais autônomos e empresas; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações eemitir pareceres,elaborarrelatórios eboletins estatísticos de produção; controlar e fiscalizar as receitas

	originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município, em conformidade com a legislação aplicável; controlar as emissões de Termos de Inscrição e Certidões de Dívida Ativa, para posterior encaminhamento à Execução Fiscal; controlar e fiscalizar créditos de origem não tributária, que forem devidos ao Município; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.
Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; fazer inspeções de saúde a candidatos a cargos público e em servidores municipais e na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames fonoaudiológicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assionar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografias, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia), e recomendar a terapeutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-a ou encaminhando-a, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir Laudos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação; executar todas as tarefas compatíveis com as previstas no cargo, e aquelas decorrentes de Programas desenvolvidos pelo Município, além de atender todas as demais particularidades inerentes ao cargo que lhes forem designadas pelos setores específicos do Município.
Médico Clínico Geral	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais,e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins
Médico Ginecologista/Obstetra	Exercer atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como o atendimento das gestantes; fazer diagnóstico de tais doenças; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender as gestantes que procuram as unidades sanitárias municipais; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à alimentação da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência; executar outras tarefas afins.
Médico Pediatra	Exercer atividades de nível superior voltadas à saúde da criança; atender aquelas que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, e quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censuras sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais, e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas afins.
Médico Plantonista	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; realizar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré- hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade, até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade do Município; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos, e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.
Médico Veterinário	Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos relacionados com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária, e à fiscalização de produtos de origem animal; orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, como à bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa, e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal, em suas fontes de produção ou de manipulação; participar daexecução de programas doextensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; fazer a vacinação antirábica em animais, e orientar a profilaxia da raiva; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar em todas os Programas afins à sua profissão que forem desenvolvidos pelo Município, executando todas as tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da sua profissão.
Nutricionista	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Pedagogo	Atuar nos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; tomar medidas de proteção social com trabalho de ações de prevenção a determinados riscos sociais; inclusão social em programas de profissionalização, socieducativos de prevenção à gravidez, etc, intervenções e ações com papeis curativos relacionados em crianças em abrigos, adolescentes em conflito com a Lei, bem como, problemas e demandas de tal gênero; construções de ações direcionadas para o público considerado vulnerável com a criação de intervenções no sentido de incluir socialmente as famílias, idosos, crianças e todo o público alvo de políticas que serão trabalhadas; construção de propostas e medidas de prevenção em busca de projetos de transformação social segundo programas de níveis de complexidade de proteção social básica e especial; complementar as ações da família e da comunidade na proteção e

	desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como para o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuos; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando a sua formação como cidadão; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação navida pública do local onde vivem, e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e sobre as competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção, e permanência das crianças e jovens no sistema educacional; executar outras atividades afins.
Procurador	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município. Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo. Proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que lhe for encaminhado, e que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; executar a dívida ativa de natureza tributária e não tributária; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
Profissional em Educação Física	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, planejando e executando programas de acordo com as orientações técnicas das autoridades competentes; estabelecer estratégias em programas específicos na prevenção e recuperação de crianças e adolescentes; avaliar e emitir opiniões sobre a aprendizagem dos participantes de programas desenvolvidos, objetivando a definição das prioridades e a melhoria dos trabalhos que estão sendo exexutados; manter comunicação com os pais dos integrantes dos Programas desenvolvidos, visando fazer com que se interessem pelos problemas que afligem a vida de seus filhos com respeito a dificuldades com a educação, bem como da sua vida escolar; manter fiel registro das atividades que integram os programas desenvolvidos, e delas prestar contas quando necessário, ou solicitado; manter atualizado o diário das atividades, bem como outros documentos referentes aos participantes dos programas ofertados pela Secretaria Municipal; sugerir medidas que visem à melhoria da execução dos Programas desenvolvidos pela Secretaria; executar outras tarefas fins.
Professor de Língua Estrangeira	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Psicólogo	Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	
EM EXTINÇÃO NO QUADRO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Engenheiro I	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Médico II	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais,e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins
GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**

Auxiliar de Bibliotecário	Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso das bibliotecas municipais, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo das bibliotecas, bem como o arquivo dos usuários; elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho; colaborar na higienização do acervo, na guarda dos livros, bem como, auxiliar na realização dos serviços inerentes ao bibliotecário.
Auxiliar de Enfermagem	Promover a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos e admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; realizar o preparo dos pacientes, fazer curativos; preparar e esterilizar os materiais médicos; auxiliar nas campanhas de vacinação, procedendo a sua aplicação; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde, hospitais e domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências dos locais de trabalho, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; ao nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de programas de saúde pública; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras atividades afins.
Auxiliar de Farmácia	Executar serviços auxiliares em farmácia e dispensário, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições. Auxiliar no controle dos estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário. Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinações e orientações do farmacêutico responsável. Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis na farmácia e dispensário. Manter organizados os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário. Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e das dependências do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas.
Caixa	Efetuar serviços de recebimento e pagamento de valores em cheque ou dinheiro; fornecer recibo autenticado de cada operação; pagar fornecedores e demais encargos internos; conferir impostos pagos em bancos; somar, carimbar e relacionar os cheques recebidos no dia e enviar para depósito bancário; controlar o saldo de caixa; efetuar os recolhimentos necessários; elaborar diário e boletim diário de caixa; elaborar pagamento dos empenhos para fornecedores, indenizações e outros, efetuando a previsão de fluxo de caixa, controlando as contas e conferindo os extratos bancários; verificar créditos e débitos, aplicando o dinheiro disponível, exercer outras atividades afins.
Escriturário	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.
Eletricista	Executar serviços atinentes à iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar auto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive os controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; consertar e efetuar a manutenção dos equipamentos cirúrgicos e odontológicos; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Obras	Fiscalizar sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município;verificar seas construçõesestão deacordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação, ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Tributos	Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate à sonegação fiscal; dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária; elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superioresou pelos contribuintes; conferir guiasde ITBI e IPTU; analisar, aprovar, assinar e remeter as guias de ITBI e IPTU aos contribuintes; realizar a fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços; realizar levantamento fiscal na própria empresa ou nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças; consultar parte contábil e fiscal da empresa; elaborar planilha de impostos devidos; notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar alvarás de licença; fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência; efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; atender denúncias; realizar fiscalização de rotina; notificar e emitir intimação quando necessário; providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; executar tarefas afins.
Fiscal de Posturas	Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Posturas; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstruções de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos; depósitos de lixo; queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; realizar notificações e lavrar autos de infração; apresentar relatórios de atividades; realizar fiscalização noturna em estabelecimentos; medir nível de ruído, atendendo reclamações sobre perturbação; notificar em caso de constatação de irregularidade; executar outras tarefas afins.
Inseminador	Executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande, médio e pequeno portes; identificar e recolher aqueles com manifestações de cio; efetuar o descongelamento dos semens, abastecendo as pipetas, executando as inseminações e registrando- as em formulários próprios, para obter a fecundação dos referidos animais; identificar os animais com manifestação de cio, verificando no registro do rebanho, a data do último parto de cada um, e também outras informações de interesse para estabelecer a data da inseminação; recolher os animais do campo, dispondo-os em bretes ou currais, para proceder a inseminação; retirar as ampolas de sêmen do congelador, transferindo-as para caixas contendo água e gelo, para obter o seu descongelamento; abastecer a pipeta unindo- a ao bulbo e recolhendo o sêmen das ampolas por aspiração para procedera inseminação; efetuar a inseminação artificial, observando a técnica recomendada, para obter a fecundação do animal, registrando as inseminações efetuadas, anotando em formulário apropriado as datas e outros dados relativos a cada animal, para mantero controle das inseminações; manejar, alimentar emonitorar a saúde dos animais; condicionar e adestrar animais; sob a orientação de profissional competente, tratar da sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas; higienizar animais e recintos; aplicar técnicas de castração; realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais
Instrutor de Artes e Ofícios	Orientar os alunos de cursos oferecidos pela Prefeitura na aprendizagem de práticas produtivas, para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho; desenvolver atividades ocupacionais tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê, confeitaria e horticultura dentre outros; providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; determinar as sequencias das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho; confeccionar com os alunos, produtos para proporcionar geração de trabalho e renda, revertendo seu resultado para os núcleos e oficinas de trabalho; participar de eventos e atividades culturais no Município; executar outras atribuições afins.
Instrutor de Práticas Esportivas	Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.
Professor de Música	Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos e pesquisas na área da música, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; testar e afinar instrumentos musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários, transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.
Técnico Agrícola	Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantios de canteiros; efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, explicando sobre a manutenção e conservação de tais equipamentos; orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais; ensinar processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções; supervisionar a distribuição de alimentos aos animais; colaborar em experimentações zootécnicas, auxiliar na realização de inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite, e verificar o teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas afins.
Técnico Ambiental	Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; realizar parecer técnico das solicitações de remoção das espécies arbóreas do Município; acompanhar junto ao engenheiro ambiental os licenciamentos ambientais das jazidas, loteamentos, cemitérios etc; realizar palestras e cursos nas escolas e Órgãos municipais sobre educação ambiental; metodologia e aplicação da coleta seletiva; participar da elaboração de eventos relacionados ao meio ambiente; acompanhar a produção do centro de triagem de resíduos do Município; dar apoio e assessoria à Associação de Agentes Ambientais Coletores de Materiais Recicláveis.
Técnico em Edificações	Desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações; realizar estudos nos locais das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo, e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes à materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e a observâncias das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados, e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; emitir relatório periódico sobre suas atividades, e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia shunt arteriovenoso, diálise peritonial, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.
Técnico em Esportes	Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental I	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião- dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na

	categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental II	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião- dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme

	a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Radiologia	Operar aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. 3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. 4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. 8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar o Poder Executivo, através de Parecer Técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização; informar os servidores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e/ou neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho,e identificarosfatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou o seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando os servidores; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar às Secretarias Municipais e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêncio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quando ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando os servidores da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas prestadoras de serviços ao Município, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes nos respectivos contrados de prestação de serviços; executar outras atividades correlatas e afins.
Vigilante Sanitário	fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como barbearias, salões de beleza, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares; lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios e cemitérios no tocante às questões higiênico- sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializam e distribuem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos, para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de notificação, de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração, bem como aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas pela legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas a saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, a critério da chefia imediata.
GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
EM EXTINÇÃO NO QUADRO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Agente Administrativo I	Desempenhar atividades de nível médio que envolvam a estrutura e o funcionamento da Administração Pública Municipal; redigir documentos e correspondências; digitar documentos; atender ao público; arquivar e realizar a tramitação e o controle de documentos; controlar e solicitar material de consumo e permanente; levantar dados e informações incluindo-as em seus respectivos sistemas, vem como executar outras atividades de interesse do Município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.
Escriturário II	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.
GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Agente Comunitário	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver e executar atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e trabalho com adstrição de famílias em base geográfica definida (microárea); A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, cadastramento de todas as pessoas de sua microàrea e manutenção dos cadastros atualizados; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde e orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; A realização de visitas domiciliares periódicas, preferencialmente ao menos uma vez por mês a cada família, para monitoramento de situações de risco à família e acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cumprimento das atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde, em relação à prevenção e controle da malária e da dengue; Desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate a Endemias	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e contratole a agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde, e encaminhar, quando indicado para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica, e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças,

	utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças, ou que tenham importância epidemiológica relaciona principalmente aos fatos ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, e outras forma de intervenção no ambiente, para o controle de vetores.
Agente Sanitário	Realizar sob supervisão, os procedimentos voltados para vigilância sanitária, como auxiliar o vigilante sanitário durante asinspeções nos estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos, e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes de trabalho; executar sob o comando e supervisão do vigilante sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária, executar outras tarefas afins.
Almoxarife	Executar trabalho de almoxarifado, como recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender todos os setores da administração pública municipal; executar outras tarefas afins.
Borracheiro	Executar e orientar os serviços de borracharia; trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balançar pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.
Carpinteiro	Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeiras e assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins.
Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo e reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; requisitar equipamentos e material necessários à execução dos serviços; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como, zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do seu cargo; executar outras tarefas similares.
Mecânico I	Executar a revisão e o conserto de sistemas mecânicos de veículos, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e ônibus; lubrificar máquinas e motores; verificar o nível dos reservatórios de óleo e afins, bem como a sua viscosidade para efetuar a complementação ou troca, se for necessário; regular e reformar motores à gasolina e álcool; consertar, regular e reformar motores à diesel; atestar e substituir peças e componentes de veículos; fazer revisão e manutenção preventiva de corretiva de veículos; testar veículos, a fim de detectar defeitos; fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores, suspensões, etc.; executar consertos e regulagens no setor de direção; esmerilhar e calibrar válvulas; executar consertos e regulagem de diferenciais de veículos; substituir peças e regular caixa de câmbio; solicitar orçamento para conserto de motores, peças e serviços em oficinas especializadas; opinar sobre a compra de peças e componentes; testar peças e componentes, verificando sua durabilidade; executar outras tarefas afins.
Mecânico II	Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado, envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial; executar outras atividades pertinentes à função.
Monitor de Transporte Escolar	- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Executar tarefas afins; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Orientar eauxiliaros alunos, quando necessário acolocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; - Verificar carteirinhas ou outros documentos de identificação e informação; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; -Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Motorista de Automóvel	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas I	Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar de mais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.
Operador de Máquinas II	Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, e equipamentos móveis; varredouras, escavadeiras, etc.; examinar as condições de uso da máquina, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhar saibros, seixos; realizar nivelamento de terrenos; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; executar outras tarefas afins.
	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares; preparar ou orientar a preparação de

	argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo demassa à base decal,cimento eoutros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para

Pedreiro	fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.
Soldador	Efetuar serviços de solda em veículos e outros equipamentos; soldar equipamentos de uso do serviço público; efetuar serviços de solda em ferramentas; zelar pela segurança no local de trabalho; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata, alumínio, etc.; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; fazer soldas elétricas em tanques metálicos; encher por meio de solda elétrica pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; dar acabamento às peças soldadas, limando, esmerilhando e lixando as mesmas; zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza do local de trabalho; fazer cortes de chassis e chapas; proceder ajustamento de portas e capotas; fazer trabalhos de emassamento e pinturas de veículos; executar outras tarefas afins.
Telefonista	Operar central telefônica; atender ao público; fornecer informações; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas pelos seus superiores; anotar dados sobre ligações locais, interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitando e do destinatário, a duração e o custo das ligações, para permitir a cobrança ou controle das mesmas; atender pedidos de informações telefônicas; anotar recados e registrar chamadas; manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos setores da municipalidade; memorizar ou manter em local de imediata visualização, telefones úteis e de emergência; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar perfeitas condições de funcionamento; impedir aglomeração ou acesso de pessoas aos equipamentos telefônicos, a fim de que as operações não sejam perturbadas; recepcionar o publico, informando a localização dos setores procurados; prestar informações; agendar reuniões; preencher fichas e cadastros diversos; digitar avisos, ofícios, envelopes, etc.; executar outras tarefas afins.

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ambulância	Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, anetes e após a sua utilização, verificando o estado do pneus, nível de combustível, óleo do cartes, bateria, freios, faróis, parte elétrica, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas acessórios e documentos dos veículos; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do Município de Sengés em situações normais e de emergência; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior hierárquico, ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; atendimento de plantão noturno, em feriados e fins de semana em regime de sobreaviso; auxiliar no atendimento de primeiros socorros; tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e outros condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando cursos, e dominando o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Ambulância; accatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica, e executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Automóvel	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de

	veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Caminhão	Executar o trabalho de condução e conservação dos caminhões do Município; acionar o comandos e conduzir os veículos em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas dos seus superiores, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; manter caminhões basculantes acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando a alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba, possibilitando a carga e descarga de material; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-los às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ônibus	Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais (0 a 5 anos), incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças do CMEI, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde; auxiliar nas atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento da criança; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato e comtempladas no Regimento Escolar.
Ajudante de Mecânico	Colaborar com o mecânico em todas as suas atividades, fornecendo todo o instrumental necessário ao bom desempenho do serviço; conhecer por nome ou apelido, chaves, porcas, parafusos (nos diversos tamanhos), peças de carros de passeio, utilitários, caminhões, máquinas leves e pesadas, ônibus e demais veículos; obedecer sempre as ordens do mecânico; limpar e guardar todas as ferramentas, assim que terminar os serviços; manter limpo e asseado o ambiente de trabalho; exercer outras tarefas afins.
Ajudante de Pedreiro	Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a serviços de alvenaria, concreto e outros materiais; auxiliar nos serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhados; efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; preparar argamassa, pisos e paredes; fazer rebocos de parede; assentar azulejos, pias e outros; fazer colocação de telhas; executar outras tarefas afins.
Contínuo	Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, mensagens, encomendas, pequenos volumes, e outros afins de todos os setores do Município, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para o setores da municipalidade, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades dos funcionários do setor e aos interesses da administração; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas para facilitar o andamento dos serviços administrativos; encaminhar o público aos diversos setores do Município, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefonemas, registrando-os em formulários apropriados, para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos, para comprovar a execução do serviço; coletar assinaturas em documentos diversos, como circulares, instruções, memorandos, etc.; executar outras tarefas afins.
Cozinheiro	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas afins.
Guardião	Vigiar dependências e áreas públicas, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos contra o patrimônio público; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; vigiar parques, praças, e reservas do meio ambiente; combater focos de incêndios; comunicar-se via rádio ou telefone, prestando informações ao público e aos órgãos competentes; exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna ou noturna das dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; examinar as instalações hidráulicas e elétricas, visando a constatação de irregularidades, possibilitando com isso, a tomada de providências necessárias afim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; comunicar à pessoa ou órgão competente das ocorrências no seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registrar a sua passagem pelos postos de controle, se houverem, visando comprovar a regularidade de sua ronda; realizar outras tarefas afins.
Recepcionista	Atendimento ao público. Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.

Zelador	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, receio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Trabalhador Braçal	Executar tarefas de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastecer veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins.
Executor de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar trabalhos de preparação de serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastece veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins que lhes forem determinadas pelo setor competente do Município.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A48865C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.429.000,00	116.645.767,71	18.967.626,76	91.761.669,85	100,00	24.884.097,86	19.166.793,38	81.875.334,60	100,00	34.770.433,11	9.886.335,25
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	244.831,34	1.393.253,52	1,52	2.206.746,48	272.109,60	1.390.422,50	1,70	2.209.577,50	2.831,02
Ação Legislativa	3.335.000,00	3.515.000,00	244.831,34	1.325.119,59	1,44	2.189.880,41	272.109,60	1.322.288,57	1,62	2.192.711,43	2.831,02
Controle Interno	265.000,00	85.000,00	0,00	68.133,93	0,07	16.866,07	0,00	68.133,93	0,08	16.866,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.800.550,00	16.238.950,00	4.776.049,07	13.669.093,61	14,90	2.569.856,39	4.366.062,12	12.682.307,57	15,49	3.556.642,43	986.786,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	592.000,00	597.800,00	90.495,30	472.306,60	0,51	125.493,40	88.940,64	463.066,60	0,57	134.733,40	9.240,00
Administração Geral	8.432.050,00	11.736.150,00	4.066.585,77	9.798.987,52	10,68	1.937.162,48	3.665.631,80	8.892.257,12	10,86	2.843.892,88	906.730,40
Administração Financeira	556.500,00	450.000,00	53.573,38	352.615,74	0,38	97.384,26	51.652,55	346.667,37	0,42	103.332,63	5.948,37
Controle Interno	919.000,00	904.000,00	129.348,08	737.645,02	0,80	166.354,98	123.873,03	731.786,02	0,89	172.213,98	5.859,00
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração de Receitas	2.412.000,00	1.562.000,00	297.045,96	1.436.759,42	1,57	125.240,58	297.292,27	1.378.099,09	1,68	183.900,91	58.660,33
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	18.389,52	95.357,10	0,10	23.642,90	18.060,77	95.009,16	0,12	23.990,84	347,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	800.000,00	120.611,06	775.422,21	0,85	24.577,79	120.611,06	775.422,21	0,95	24.577,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.000,00	4.647.000,00	572.168,07	3.352.286,53	3,65	1.294.713,47	509.341,03	2.889.676,16	3,53	1.757.323,84	462.610,37
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	28.600,35	128.495,40	0,14	23.504,60	28.600,35	128.495,40	0,16	23.504,60	0,00

Assistência ao Idoso	170.000,00	312.000,00	34.758,84	278.008,80	0,30	33.991,20	41.226,68	272.532,86	0,33	39.467,14	5.475,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	595.000,00	1.177.000,00	120.932,09	695.568,23	0,76	481.431,77	86.404,87	614.892,60	0,75	562.107,40	80.675,63
Assistência Comunitária	2.486.000,00	3.006.000,00	387.876,79	2.250.214,10	2,45	755.785,90	353.109,13	1.873.755,30	2,29	1.132.244,70	376.458,80
SAÚDE	18.601.000,00	28.743.267,71	4.107.882,37	24.214.853,80	26,39	4.528.413,91	4.828.902,60	22.997.619,64	28,09	5.745.648,07	1.217.234,16
Administração Geral	2.101.684,00	1.810.114,74	152.758,57	1.746.734,79	1,90	63.379,95	218.888,90	1.712.749,00	2,09	97.365,74	33.985,79
Administração Financeira	114.024,00	128.620,75	14.297,31	124.711,38	0,14	3.909,37	15.762,24	119.075,04	0,15	9.545,71	5.636,34
Controle Interno	243.300,00	259.800,00	51.783,46	255.101,17	0,28	4.698,83	51.783,46	255.101,17	0,31	4.698,83	0,00
Atenção Básica	8.764.434,00	16.349.131,39	2.622.766,16	13.559.839,96	14,78	2.789.291,43	2.934.736,93	12.653.430,81	15,45	3.695.700,58	906.409,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.739.522,00	7.526.579,22	922.820,44	6.611.387,94	7,20	915.191,28	1.254.147,16	6.390.054,66	7,80	1.136.524,56	221.333,28
Vigilância Sanitária	1.558.036,00	2.629.021,61	343.456,43	1.880.339,60	2,05	748.682,01	353.583,91	1.830.470,00	2,24	798.551,61	49.869,60
Alimentação e Nutrição	80.000,00	40.000,00	0,00	36.738,96	0,04	3.261,04	0,00	36.738,96	0,04	3.261,04	0,00
TRABALHO	106.000,00	176.000,00	19.895,03	172.205,04	0,19	3.794,96	30.911,69	171.186,57	0,21	4.813,43	1.018,47
Fomento ao Trabalho	106.000,00	176.000,00	19.895,03	172.205,04	0,19	3.794,96	30.911,69	171.186,57	0,21	4.813,43	1.018,47
EDUCAÇÃO	17.925.450,00	22.276.450,00	4.210.801,82	19.542.688,20	21,30	2.733.761,80	4.547.159,33	18.322.973,39	22,38	3.953.476,61	1.219.714,81
Alimentação e Nutrição	560.000,00	640.000,00	22.596,96	604.952,64	0,66	35.047,36	86.875,02	604.306,44	0,74	35.693,56	646,20
Ensino Fundamental	11.880.249,00	15.363.449,00	2.097.316,97	13.250.959,56	14,44	2.112.489,44	2.356.392,18	12.048.343,37	14,72	3.315.105,63	1.202.616,19
Ensino Superior	300.000,00	130.000,00	0,00	102.500,00	0,11	27.500,00	0,00	102.500,00	0,13	27.500,00	0,00
Educação Infantil	4.610.200,00	5.255.500,00	1.736.778,71	4.726.493,21	5,15	529.006,79	1.749.782,95	4.710.040,79	5,75	545.459,21	16.452,42
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	36.500,00	0,00	8.673,61	0,01	27.826,39	0,00	8.673,61	0,01	27.826,39	0,00
Educação Especial	450.001,00	851.001,00	354.109,18	849.109,18	0,93	1.891,82	354.109,18	849.109,18	1,04	1.891,82	0,00
CULTURA	875.000,00	1.945.000,00	614.115,48	1.802.861,63	1,96	142.138,37	459.062,61	1.548.590,09	1,89	396.409,91	254.271,54
Administração Geral	114.000,00	114.000,00	23.381,25	111.729,85	0,12	2.270,15	23.381,25	111.729,85	0,14	2.270,15	0,00
Difusão Cultural	761.000,00	1.831.000,00	590.734,23	1.691.131,78	1,84	139.868,22	435.681,36	1.436.860,24	1,75	394.139,76	254.271,54
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	13.227,95	69.085,03	0,08	6.914,97	13.359,95	69.085,03	0,08	6.914,97	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	76.000,00	76.000,00	13.227,95	69.085,03	0,08	6.914,97	13.359,95	69.085,03	0,08	6.914,97	0,00
URBANISMO	9.970.000,00	14.625.100,00	1.286.263,65	8.291.664,73	9,04	6.333.435,27	1.354.762,85	6.768.496,20	8,27	7.856.603,80	1.523.168,53
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	43.239,14	126.437,16	0,14	53.562,84	44.095,14	126.437,16	0,15	53.562,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.141.000,00	11.531.100,00	1.089.797,53	6.140.583,70	6,69	5.390.516,30	954.579,27	4.959.882,47	6,06	6.571.217,53	1.180.701,23
Serviços Urbanos	2.649.000,00	2.914.000,00	153.226,98	2.024.643,87	2,21	889.356,13	356.088,44	1.682.176,57	2,05	1.231.823,43	342.467,30
HABITAÇÃO	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1,36	0,00	0,00	1.250.000,00	1,53	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1,36	0,00	0,00	1.250.000,00	1,53	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.620.000,00	10.413.000,00	1.123.026,64	8.795.592,80	9,59	1.617.407,20	1.742.160,96	6.688.470,57	8,17	3.724.529,43	2.107.122,23
Administração Geral	1.794.000,00	1.416.100,00	177.714,01	1.273.683,58	1,39	142.416,42	256.648,92	1.191.253,72	1,45	224.846,28	82.429,86
Administração Financeira	480.000,00	477.200,00	41.907,47	297.567,16	0,32	179.632,84	48.634,30	288.801,49	0,35	188.398,51	8.765,67
Controle Interno	225.000,00	225.000,00	49.847,37	196.861,51	0,21	28.138,49	49.847,37	196.861,51	0,24	28.138,49	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	75.000,00	11.185,06	63.071,67	0,07	11.928,33	11.185,06	63.071,67	0,08	11.928,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.051.000,00	8.219.700,00	842.372,73	6.964.408,88	7,59	1.255.291,12	1.375.845,31	4.948.482,18	6,04	3.271.217,82	2.015.926,70
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	262.000,00	25.172,70	223.504,12	0,24	38.495,88	30.669,63	214.324,89	0,26	47.675,11	9.179,23
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	262.000,00	25.172,70	223.504,12	0,24	38.495,88	30.669,63	214.324,89	0,26	47.675,11	9.179,23
AGRICULTURA	3.081.000,00	4.436.000,00	801.748,78	2.287.096,02	2,49	2.148.903,98	156.347,18	618.075,10	0,75	3.817.924,90	1.669.020,92
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	23.736,82	140.443,20	0,15	89.556,80	22.609,07	139.315,45	0,17	90.684,55	1.127,75
Abastecimento	310.000,00	770.000,00	53.292,13	625.837,74	0,68	144.162,26	53.292,13	267.034,76	0,33	502.965,24	358.802,98
Promoção da Produção Agropecuária	2.541.000,00	3.436.000,00	724.719,83	1.520.815,08	1,66	1.915.184,92	80.445,98	211.724,89	0,26	3.224.275,11	1.309.090,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	10.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.631.000,00	4.124.000,00	635.366,87	3.790.743,73	4,13	333.256,27	648.442,55	3.719.401,52	4,54	404.598,48	71.342,21
Transporte Rodoviário	3.631.000,00	4.124.000,00	635.366,87	3.790.743,73	4,13	333.256,27	648.442,55	3.719.401,52	4,54	404.598,48	71.342,21
DESPORTO E LAZER	873.000,00	1.208.000,00	443.322,61	954.736,57	1,04	253.263,43	113.746,90	592.700,85	0,72	615.299,15	362.035,72
Administração Geral	104.000,00	144.000,00	26.782,59	118.293,59	0,13	25.706,41	26.782,59	118.293,59	0,14	25.706,41	0,00
Desporto Comunitário	514.000,00	809.000,00	415.651,77	679.570,93	0,74	129.429,07	81.077,08	327.533,17	0,40	481.466,83	352.037,76
Lazer	255.000,00	255.000,00	888,25	156.872,05	0,17	98.127,95	5.887,23	146.874,09	0,18	108.125,91	9.997,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	2.460.000,00	88.754,38	1.947.004,52	2,12	512.995,48	88.754,38	1.947.004,52	2,38	512.995,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	2.460.000,00	88.754,38	1.947.004,52	2,12	512.995,48	88.754,38	1.947.004,52	2,38	512.995,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL	**85.429.000,00**	**116.645.767,71**	**18.967.626,76**	**91.761.669,85**	**100,00**	**24.884.097,86**	**19.166.793,38**	**81.875.334,60**	**100,00**	**34.770.433,11**	**9.886.335,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e

50m.

Comentários

1 -Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.

Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a

alteração.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiuro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60C8DA28

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27B6000A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	89.004.197,25	89.782.018,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.552.000,00	16.474.412,53
IPTU	6.780.000,00	5.832.401,38
ISS	3.184.000,00	2.697.163,25
ITBI	2.021.000,00	3.966.330,94
IRRF	2.620.000,00	3.071.588,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.000,00	906.928,18
Contribuições	2.502.000,00	2.675.498,58
Receita Patrimonial	1.956.721,64	4.190.078,78
Aplicações Financeiras (II)	1.889.271,64	4.112.691,72
Outras Receitas Patrimoniais	67.450,00	77.387,06
Transferências Correntes	61.385.475,61	59.793.991,92
Cota-Parte do FPM	21.950.000,00	21.948.362,56
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	15.158.219,80
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.377.661,98
Cota-Parte do ITR	703.000,00	1.573.473,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	176.530,47
Transferências do FUNDEB	10.130.000,00	9.339.950,47
Outras Transferências Correntes	7.562.475,61	8.219.792,71
Demais Receitas Correntes	7.608.000,00	6.648.037,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.608.000,00	6.648.037,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.114.925,61	85.669.327,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.395.600,00	3.260.758,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	650.770,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	650.770,00
Transferências de Capital	7.395.600,00	2.609.988,44
Convênios	6.402.000,00	1.399.492,00
Outras Transferências de Capital	993.600,00	1.210.496,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.395.600,00	3.260.758,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.510.525,61	88.930.085,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.870.455,80	77.351.106,14	72.902.890,23	71.740.478,45	340.390,01	2.897.507,61	2.897.507,61
Pessoal e Encargos Sociais	45.895.559,18	42.485.255,33	42.482.578,97	41.789.302,88	43.631,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.974.896,62	34.865.850,81	30.420.311,26	29.951.175,57	296.758,94	2.897.507,61	2.897.507,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.974.896,62	34.865.850,81	30.420.311,26	29.951.175,57	296.758,94	2.897.507,61	2.897.507,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.870.455,80	77.351.106,14	72.902.890,23	71.740.478,45	340.390,01	2.897.507,61	2.897.507,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.625.311,91	14.410.563,71	8.972.444,37	8.743.485,65	5.843,88	4.305.101,08	4.305.101,08
Investimentos	23.165.311,91	12.463.559,19	7.025.439,85	6.796.481,13	5.843,88	4.305.101,08	4.305.101,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.460.000,00	1.947.004,52	1.947.004,52	1.947.004,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	23.165.311,91	12.463.559,19	7.025.439,85	6.796.481,13	5.843,88	4.305.101,08	4.305.101,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**114.185.767,71**	**89.814.665,33**	**79.928.330,08**	**78.536.959,58**	**346.233,89**	**7.202.608,69**	**7.202.608,69**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.844.283,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.333.726,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.178.009,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.443.177,90	7.312.682,26
DEDUÇÕES (XXIX)	36.561.136,12	40.889.019,76
Disponibilidade de Caixa	36.561.136,12	40.889.019,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.991.235,66	42.656.678,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	349.708,48	1.391.210,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.391,06	376.448,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.117.958,22	-33.576.337,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.458.379,28**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.041.502,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.199.916,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.106.483,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-9.415.306,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**7.178.009,41**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.844.283,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.675.970,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.675.970,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em	24/jan/2023 as 15h e 39m.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B534FA6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.605.000,00	15.567.484,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.780.000,00	5.832.401,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.021.000,00	3.966.330,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.184.000,00	2.697.163,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	3.071.588,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.813.000,00	52.226.856,67
2.1- Cota-Parte FPM	26.750.000,00	26.869.499,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	24.605.684,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	2.263.814,76
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	18.947.774,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	220.663,08
2.4- Cota-Parte ITR	763.000,00	1.966.842,31
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.222.077,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.418.000,00**	**67.794.341,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.362.600,00**	**9.992.608,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.741.900,00**	**6.955.976,87**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.140.000,00	9.451.633,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.120.000,00	9.451.633,93
6.1.1- Principal	10.110.000,00	9.339.950,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	111.683,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-252.600,00	-652.657,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	877.071,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	877.071,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.328.705,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.488.000,00	7.310.762,33	7.310.762,33	7.210.237,27	0,00
10.1- Educação Infantil	1.408.000,00	1.273.071,97	1.273.071,97	1.227.984,23	0,00
10.1.1 - Creche	1.408.000,00	1.273.071,97	1.273.071,97	1.227.984,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.080.000,00	6.037.690,36	6.037.690,36	5.982.253,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.745.000,00	3.582.377,21	3.285.324,85	3.285.324,85	297.052,36
11.1- Educação Infantil	1.965.486,00	1.965.486,00	1.965.486,00	1.965.486,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.965.486,00	1.965.486,00	1.965.486,00	1.965.486,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.779.514,00	1.616.891,21	1.319.838,85	1.319.838,85	297.052,36
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.233.000,00**	**10.893.139,54**	**10.596.087,18**	**10.495.562,12**	**297.052,36**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.310.762,33	7.310.762,33	7.210.237,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.893.139,54	10.596.087,18	10.495.562,12	297.052,36	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.616.143,75	7.310.762,33	7.310.762,33	77,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	945.163,39	-1.441.505,61	-1.441.505,61	-15,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.881.814,00	1.486.194,28	1.469.741,86	1.439.268,39	16.452,42
24.1 - Creche	1.881.814,00	1.486.194,28	1.469.741,86	1.439.268,39	16.452,42
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.397.436,00	6.097.092,50	5.303.555,37	5.218.247,28	793.537,13
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.279.250,00**	**7.583.286,78**	**6.773.297,23**	**6.657.515,67**	**809.989,55**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					18.476.426,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-652.657,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					322.829,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**18.806.254,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.948.585,26			18.806.254,69	27,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.582,75	1.106.497,01	1.181.843,42	322.829,54	12.909,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.610,74	824.149,58	848.795,99	272.904,96	12.909,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.972,01	282.347,43	333.047,43	49.924,58	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.200,00	1.218.067,36
35.1- Salário-Educação	402.000,00	617.973,43
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	260.000,00	242.209,19
35.4 - PNATE	20.000,00	59.346,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.200,00	298.538,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	419.099,27
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.099.700,00**	**1.637.166,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.041.000,00	143.384,78	62.014,10	62.014,10	81.370,68
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.171.200,00**	**245.884,78**	**164.514,10**	**164.514,10**	**81.370,68**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	18.204.449,00	14.436.363,22	13.251.676,63	13.035.370,01	1.184.686,59

46)					
47.1- Despesas Correntes	16.515.249,00	14.127.147,35	12.948.823,72	12.732.517,10	1.178.323,63
47.1.1- Pessoal Ativo	10.395.000,00	9.863.013,68	9.863.013,68	9.672.715,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.120.249,00	4.264.133,67	3.085.810,04	3.059.801,71	1.178.323,63
47.2- Despesas de Capital	1.689.200,00	309.215,87	302.852,91	302.852,91	6.362,96
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.689.200,00	309.215,87	302.852,91	302.852,91	6.362,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.260.043,69	788.333,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.451.633,93	617.973,43
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.828.609,55	188.928,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-116.931,93	1.217.378,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.494,01	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-120.425,94	1.217.378,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 53m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.		
Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14EBF9EE

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO EmReais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.625.311,91	14.410.563,71	11.214.748,20
Investimentos	23.165.311,91	12.463.559,19	10.701.752,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.460.000,00	1.947.004,52	512.995,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.625.311,91	14.410.563,71	11.214.748,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**25.625.311,91**	**14.410.563,71**	**11.214.748,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 55m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***SERGIO LUIS MARTINS***	
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Tesoureiuro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:30FAD34A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 39m.				
ANA RUTH SECCO			***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	
Prefeita Municipal			Diretor De Fazenda	
SERGIO LUIS MARTINS				
Tesoureiuro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:674D87FD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00			660.756,50		-660.656,50	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			650.770,00		-650.770,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	100,00			9.986,50		-9.886,50	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	520.100,00	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	2.100,00
Despesas de Capital	520.100,00	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	2.100,00
Investimentos	520.100,00	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	2.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-171.471,15			660.756,50		489.285,35	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 43m.							

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C0F9C5F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.605.000,00	14.605.000,00	15.567.484,35	106,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.780.000,00	6.780.000,00	5.832.401,38	86,02
IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	3.875.846,18	74,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.580.000,00	1.580.000,00	1.956.555,20	123,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.021.000,00	2.021.000,00	3.966.330,94	196,26
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	3.895.238,40	194,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	71.092,54	338,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.184.000,00	3.184.000,00	2.697.163,25	84,71
ISS	3.074.000,00	3.074.000,00	2.617.107,62	85,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	80.055,63	72,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	3.071.588,78	117,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.600.000,00	51.813.000,00	49.963.041,91	96,43
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.750.000,00	24.605.684,45	99,42
Cota-Parte ITR	300.000,00	763.000,00	1.966.842,31	257,78
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.222.077,55	105,55
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	18.947.774,52	86,13
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	220.663,08	73,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**65.205.000,00**	**66.418.000,00**	**65.530.526,26**	**98,66**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.007.888,00	8.823.130,36	8.749.821,80	99,17	8.665.370,94	98,21	8.542.865,50	96,82	84.450,86
Despesas Correntes	6.865.888,00	8.731.081,70	8.657.850,33	99,16	8.574.584,50	98,21	8.452.205,78	96,81	83.265,83
Despesas de Capital	142.000,00	92.048,66	91.971,47	99,92	90.786,44	98,63	90.659,72	98,49	1.185,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.971.668,00	6.711.770,09	6.337.997,86	94,43	6.124.751,08	91,25	6.029.979,35	89,84	213.246,78
Despesas Correntes	4.931.668,00	6.696.166,84	6.322.394,61	94,42	6.109.147,83	91,23	6.014.376,10	89,82	213.246,78
Despesas de Capital	40.000,00	15.603,25	15.603,25	100,00	15.603,25	100,00	15.603,25	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.223.936,00	1.508.409,50	1.296.125,42	85,93	1.255.645,00	83,24	1.187.747,86	78,74	40.480,42
Despesas Correntes	1.223.936,00	1.436.409,50	1.225.110,91	85,29	1.184.630,49	82,47	1.116.733,35	77,74	40.480,42
Despesas de Capital	0,00	72.000,00	71.014,51	98,63	71.014,51	98,63	71.014,51	98,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	40.000,00	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	40.000,00	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.458.508,00	2.143.690,05	2.075.977,22	96,84	2.036.355,09	94,99	1.989.370,15	92,80	39.622,13
Despesas Correntes	2.443.548,00	2.035.730,05	1.970.977,22	96,82	1.931.355,09	94,87	1.884.370,15	92,56	39.622,13
Despesas de Capital	14.960,00	107.960,00	105.000,00	97,26	105.000,00	97,26	105.000,00	97,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.742.000,00**	**19.227.000,00**	**18.496.661,26**	**96.20**	**18.118.861,07**	**94,24**	**17.786.701,82**	**92,51**	**377.800,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.496.661,26	18.118.861,07	17.786.701,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.496.661,26**	**18.118.861,07**	**17.786.701,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.829.578,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	8.667.082,32 0,00	8.289.282,13	7.957.122,88
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,23**	**27,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidade	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) =	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

					Financeira (q) = (XIVd)	**0**				
Empenhos de 2022	9.829.578,94	18.496.661,26	8.667.082,32	710.930,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.667.082,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.079,48	31.595,14	209.830,44	-209.830,44
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	0,00	73.852,23	6.312.714,70
Empenhos de 2018 e anteriores	31.862.088,34	54.658.617,91	22.796.529,57	1.872.326,45	0,00	0,00	1.481.003,05	200,00	382.653,89	22.413.875,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.423.000,00	3.957.211,48	4.124.403,68	104,23
Proveniente da União	2.423.000,00	2.963.611,48	2.913.907,24	98,32
Proveniente dos Estados	0,00	993.600,00	1.210.496,44	121,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	81.621,64	555.048,74	680,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.424.600,00**	**4.038.833,12**	**4.679.452,42**	**115,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.546,00	7.526.001,03	4.792.050,09	63,67	3.970.091,80	52,75	3.889.998,78	51,69	821.958,29
Despesas Correntes	1.756.346,00	6.532.201,03	4.588.725,09	70,25	3.766.766,80	57,66	3.686.673,78	56,44	821.958,29
Despesas de Capital	200,00	993.800,00	203.325,00	20,46	203.325,00	20,46	203.325,00	20,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	767.854,00	814.809,13	273.390,08	33,55	265.303,58	32,56	222.940,92	27,36	8.086,50
Despesas Correntes	767.854,00	814.809,13	273.390,08	33,55	265.303,58	32,56	222.940,92	27,36	8.086,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.100,00	1.120.612,11	478.285,24	42,68	469.867,09	41,93	464.414,62	41,44	8.418,15
Despesas Correntes	334.100,00	1.109.112,11	474.567,24	42,79	466.149,09	42,03	464.414,62	41,87	8.418,15
Despesas de Capital	0,00	11.500,00	3.718,00	32,33	3.718,00	32,33	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.859.000,00**	**9.461.922,27**	**5.543.725,41**	**58,59**	**4.705.262,47**	**49,73**	**4.577.354,32**	**48,38**	**838.462,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.764.434,00	16.349.131,39	13.397.333,55	81,95	12.490.924,40	76,40	12.288.325,94	75,16	838.462,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.739.522,00	7.526.579,22	6.611.387,94	87,84	6.390.054,66	84,90	6.252.920,27	83,08	838.462,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.462,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.558.036,00	2.629.021,61	1.774.410,66	67,49	1.725.512,09	65,63	1.652.162,48	62,84	838.462,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.462,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	40.000,00	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	36.738,96	91,85	838.462,94
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.459.008,00	2.198.535,49	2.075.977,22	94,43	2.036.355,09	92,62	1.989.370,15	90,49	838.462,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.601.000,00**	**28.688.922,27**	**24.040.386,67**	**83,80**	**22.824.123,54**	**79,56**	**22.364.056,14**	**77,95**	**1.216.263,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências	2.858.800,00	9.400.564,11	5.543.725,41	58,97	4.705.262,47	50,05	4.577.354,32	48,69	838.462,94

de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.742.200,00**	**19.288.358,16**	**18.496.661,26**	**95,90**	**18.118.861,07**	**93,94**	**17.786.701,82**	**92,21**	**377.800,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 57m.									
Comentários									
1 -Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias. Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.									

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:652D7668

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 05m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F1A2FF6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.429.000,00
Previsão Atualizada	96.449.797,25
Receitas Realizadas	93.090.322,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.675.970,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.429.000,00
Dotação Atualizada	116.645.767,71
Despesas Empenhadas	91.761.669,85
Despesas Liquidadas	81.875.334,60
Despesas Pagas	80.483.964,10
Superávit Orçamentário	11.214.988,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	91.761.669,85
Despesas Liquidadas	81.875.334,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	89.155.788,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.138.179,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.138.179,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.178.009,41	0,00
Resultado Primário	0,00	2.844.283,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.708,48	3.274,59	346.233,89	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.572.101,04	1.237.481,69	7.164.007,94	2.170.611,41
Poder Legislativo	42.972,20	103,95	38.600,75	4.267,50
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.964.781,72	1.240.860,23	7.548.842,58	2.175.078,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.806.254,69	<18% / 25%>	27,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.310.762,33	70%	77,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.410.563,71	11.214.748,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	660.756,50	-660.656,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.496.661,26	15,00	28,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 19m.			
Comentários			
1 - Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.			
Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.			

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:560F4842

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.443.177,90	7.312.682,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.096.843,89	5.206.199,26
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.090.561,48	5.199.916,85
De Tributos	484.808,62	430.870,36
De Contribuições Previdencíarias	11.605.752,86	4.769.046,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.346.334,01	2.106.483,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.561.136,12	40.889.019,76
Disponibilidade de Caixa	36.561.136,12	40.889.019,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.991.235,66	42.656.678,78
(–) Restos a Pagar Processados	349.708,48	1.391.210,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.391,06	376.448,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-21.117.958,22	-33.576.337,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.269.655,01	89.829.564,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.017,00	2.017.609,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	74.769.638,01	87.811.955,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,65	8,33
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,24	-38,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	89.723.565,61	105.374.346,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	80.751.209,05	94.836.911,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.050.635,87	1.050.635,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.615.073,24	12.059.728,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 16h e 31m.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1DAA836F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.269.655,01	81.386.399,00	88.735.181,02	89.829.564,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.017,00	600.017,00	2.217.609,00	2.017.609,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.769.638,01	80.786.382,00	86.517.572,02	87.811.955,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.449.320,36	17.773.004,04	19.033.865,84	19.318.630,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.804.388,33	15.995.703,64	17.130.479,26	17.386.767,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 16h e 40m.				

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B91FF88

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.829.564,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.017.609,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.811.955,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	14.049.912,84	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.644.921,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.146.836,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	21.607,08
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 48m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDDF9844

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.524.443,85**	**0,00**	**481.101,12**	**1.680.399,92**	**0,00**	**0,00**	**1.362.942,81**	**5.589.467,47**	**0,00**	**-4.226.524,66**
Recursos Ordinários	3.524.443,85	0,00	481.101,12	1.680.399,92	0,00	0,00	1.362.942,81	5.589.467,47	0,00	-4.226.524,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.193.273,19**	**-159,59**	**845.501,96**	**488.557,96**	**372.148,11**	**0,00**	**35.487.224,75**	**3.637.174,78**	**0,00**	**31.850.049,97**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.114.756,69	0,00	96.034,61	12.909,79	0,00	0,00	1.005.812,29	789.615,19	0,00	216.197,10
Transferências do FUNDEB	-143.249,86	0,00	100.525,06	0,00	0,00	0,00	-243.774,92	297.052,36	0,00	-540.827,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.420.026,98	0,00	19.746,95	3.392,72	0,00	0,00	1.396.887,31	132.401,06	0,00	1.264.486,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.961.155,12	-159,59	326.885,88	359,59	0,00	0,00	17.634.069,24	331.683,43	0,00	17.302.385,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.120.333,52	0,00	67.368,93	136.928,43	0,00	0,00	3.916.036,16	180.614,94	0,00	3.735.421,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.149.914,42	0,00	10.102,13	0,00	0,00	0,00	1.139.812,29	110.645,29	0,00	1.029.167,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	667.328,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.328,28	518.000,00	0,00	149.328,28

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.903.008,04	0,00	224.838,40	334.967,43	372.148,11	0,00	9.971.054,10	1.277.162,51	0,00	8.693.891,59
TOTAL (III) = (I + II)	**40.717.717,04**	**-159,59**	**1.326.603,08**	**2.168.957,88**	**372.148,11**	**0,00**	**36.850.167,56**	**9.226.642,25**	**0,00**	**27.623.525,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 20h e 52m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD92856F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-2.015.171,57**	**0,00**	**443.526,41**	**785.254,72**	**0,00**	**0,00**	**-3.243.952,70**	**3.473.877,88**	**0,00**	**-6.717.830,58**
Recursos Ordinários	-2.015.171,57	0,00	443.526,41	785.254,72	0,00	0,00	-3.243.952,70	3.473.877,88	0,00	-6.717.830,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**28.254.489,50**	**0,00**	**451.247,15**	**347.877,22**	**171.152,80**	**0,00**	**27.284.212,33**	**3.124.876,41**	**0,00**	**24.159.335,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.114.756,69	0,00	96.034,61	12.909,79	0,00	0,00	1.005.812,29	789.615,19	0,00	216.197,10
Transferências do FUNDEB	-143.249,86	0,00	100.525,06	0,00	0,00	0,00	-243.774,92	297.052,36	0,00	-540.827,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.416.550,13	0,00	19.746,95	0,00	0,00	0,00	1.396.803,18	132.401,06	0,00	1.264.402,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.932.425,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.932.425,67	0,00	0,00	16.932.425,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.149.914,42	0,00	10.102,13	0,00	0,00	0,00	1.139.812,29	110.645,29	0,00	1.029.167,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	667.328,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.328,28	518.000,00	0,00	149.328,28
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.116.767,67	0,00	224.838,40	334.967,43	171.152,80	0,00	6.385.809,04	1.277.162,51	0,00	5.108.646,53
TOTAL (III) = (I + II)	**26.239.317,93**	**0,00**	**894.773,56**	**1.133.131,94**	**171.152,80**	**0,00**	**24.040.259,63**	**6.598.754,29**	**0,00**	**17.441.505,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 17h e 00m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73EACD9E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		89.829.564,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.811.955,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		87.138.179,23
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.614.514,04	47,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	47.054.616,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.701.885,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.349.155,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-33.576.337,50	-38,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.374.346,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.318.630,15	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.049.912,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.288.069,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

		NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.226.642,25	27.623.525,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 20h e 33m.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34AE1168

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.561.047,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.561.047,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.561.047,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.252.547,18	31,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	41.882.965,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	39.788.817,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.694.668,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.554.236,08	-22,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	93.073.256,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.063.430,38	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.409.767,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.429.273,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.598.754,29	17.441.505,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 57m.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F523396

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.918.823,72	0,00	4.874,77	4.267,50	0,00	1.909.681,45	2.831,02	0,00	1.906.850,43
Recursos Ordinários	1.918.823,72	0,00	4.874,77	4.267,50	0,00	1.909.681,45	2.831,02	0,00	1.906.850,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.583.036,91	0,00	0,00	0,00	62,17	3.582.974,74	0,00	0,00	3.582.974,74
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.583.036,91	0,00	0,00	0,00	62,17	3.582.974,74	0,00	0,00	3.582.974,74
TOTAL (III) = (I + II)	5.501.860,63	0,00	4.874,77	4.267,50	62,17	5.492.656,19	2.831,02	0,00	5.489.825,17
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 00m.									

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES

Presidente

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO

Secretario

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AB965D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.138.179,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.283.527,29	1,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.228.290,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.966.876,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.705.461,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.496.923,69	-6,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	104.565.815,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.170.399,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.942.108,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.099.672,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.831,02	5.489.825,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 01m.		

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES

Presidente

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO

Secretario

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:EF22C64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 015/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 01/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de dezembro/2022 e janeiro/2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1	3,00			
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			01	01
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	3,00			
ANDERSON LUNGE	8222/1			03	03
BELONI LEMES DE ALMEIDA	6327/1				01
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			02	
CARLOS A. CEMIN	5045/1			04	03
CELITA MARIA HORDINA	3514/1		4,00		
CLAUDIO CENI	3891/1			01	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			07	06
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	22,5		07	03
EVANDRO SPEGIORIN	7560/2			06	07
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			02	05
JOACIR ERNZEN	6092/1	54,5		11	06
JORGE DA SILVA	2534/1				04
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1				02
JUNIOR CEZAR DE ABREU	8290/1			02	
MARINHO DA ROSA	5088/1				01
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			01	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			06	05
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			02	02
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1	8,00			
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	04
PAULO WILLENBORG	8451/1	6,00			03
PEDRO PANOZZO	3360/1			02	
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1				01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			02	
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1			02	03
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			02	01
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1		14,00		
SCHEILA TARTARI	6793/1			03	
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1			02	
SERGIO MOREIRA	8338/1			02	
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			01	01
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			06	06
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			02	
VANICE HOLDEFER	6203/1			01	01
VERA HOLDEFER SCHAEFER	8192/1			01	01
VICENTE BARETE	930/1	31,5	25,00		

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/01/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:381D0567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.239.523,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.238.523,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.889.269,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.135.473,23	2,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.233.356,18	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.071.688,37	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.910.020,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

MARCELO ACORDI

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:8AE1BCC5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP 2022

CÂMARA DE **TEIXEIRA SOARES**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO ACORDI

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:D4A8AC48

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.242.636,98	88.827.366,70	10.846.981,20	64.223.798,58	24.603.568,12	11.245.417,28	63.234.318,26	25.593.048,44	63.050.871,04	989.480,32
DESPESAS CORRENTES	45.248.614,61	61.443.298,86	9.197.578,57	54.819.143,45	6.624.155,41	9.987.226,21	54.337.332,47	7.105.966,39	54.194.668,89	481.810,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.115.688,42	33.715.888,42	5.926.454,40	29.705.713,85	4.010.174,57	5.926.454,40	29.705.713,85	4.010.174,57	29.705.713,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	505.100,00	80.980,58	505.079,09	20,91	80.980,58	505.079,09	20,91	505.079,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.747.926,19	27.222.310,44	3.190.143,59	24.608.350,51	2.613.959,93	3.979.791,23	24.126.539,53	3.095.770,91	23.983.875,95	481.810,98
DESPESAS DE CAPITAL	21.550.952,26	27.383.197,73	1.649.402,63	9.404.655,13	17.978.542,60	1.258.191,07	8.896.985,79	18.486.211,94	8.856.202,15	507.669,34
INVESTIMENTOS	20.190.952,26	26.375.197,73	1.512.101,05	8.399.261,69	17.975.936,04	1.120.889,49	7.891.592,35	18.483.605,38	7.850.808,71	507.669,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	201.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	807.000,00	137.301,58	805.393,44	1.606,56	137.301,58	805.393,44	1.606,56	805.393,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	4.592.301,69	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.315.226,86	93.658.006,58	11.866.310,03	68.816.100,27	24.841.906,31	12.264.746,11	67.826.619,95	25.831.386,63	67.643.172,73	989.480,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.315.226,86	93.658.006,58	11.866.310,03	68.816.100,27	24.841.906,31	12.264.746,11	67.826.619,95	25.831.386,63	67.643.172,73	989.480,32
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.479.432,00	0,00	0,00	3.479.432,00	0,00	0,00	3.479.432,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.103.842,00	0,00	1.111.840,08	490.467,62	(490.467,62)	713.404,00	1.479.947,94	(1.479.947,94)	1.663.395,16	(989.480,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.419.068,86	93.658.006,58	12.978.150,11	69.306.567,89	24.351.438,69	12.978.150,11	69.306.567,89	24.351.438,69	69.306.567,89	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:62804C96

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	4.592.301,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.139.589,88	3.532.239,88	792.315,99	3.321.982,50	210.257,38	792.315,99	3.321.982,50	210.257,38	3.321.982,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.933.000,00	1.298.400,00	227.012,84	1.270.319,19	28.080,81	227.012,84	1.270.319,19	28.080,81	1.270.319,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	238.338,19	4.592.301,69	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.213.120,12	1.455.070,12	0,00	70.799,51	1.384.270,61	0,00	70.799,51	1.384.270,61	70.799,51	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	1.019.328,83	4.663.101,20	1.622.608,80	1.019.328,83	4.663.101,20	1.622.608,80	4.663.101,20	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1DECFA15

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARI ORECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.133.358,86	68.181.261,10	9.793.428,00	14,36	9.793.428,00	14,36	58.387.833,10
RECEITAS CORRENTES	48.664.031,00	48.665.333,24	9.552.600,62	19,63	9.552.600,62	19,63	39.112.732,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.150.260,00	6.150.260,00	615.504,11	10,01	615.504,11	10,01	5.534.755,89
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.848.320,00	585.234,34	10,01	585.234,34	10,01	5.263.085,66
TAXAS	301.940,00	301.940,00	30.146,84	9,98	30.146,84	9,98	271.793,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	122,93	0,00	122,93	0,00	(122,93)
CONTRIBUIÇÕES	2.306.540,00	2.306.540,00	422.532,94	18,32	422.532,94	18,32	1.884.007,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.839.190,00	1.839.190,00	279.248,31	15,18	279.248,31	15,18	1.559.941,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	467.350,00	467.350,00	143.284,63	30,66	143.284,63	30,66	324.065,37
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.140,00	2.239.442,24	509.171,33	22,74	509.171,33	22,74	1.730.270,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.238.140,00	2.239.442,24	509.171,33	22,74	509.171,33	22,74	1.730.270,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	37.465.571,00	7.955.062,82	21,23	7.955.062,82	21,23	29.510.508,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.437.017,00	17.437.017,00	3.715.903,26	21,31	3.715.903,26	21,31	13.721.113,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.964.814,00	14.964.814,00	2.987.945,17	19,97	2.987.945,17	19,97	11.976.868,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.063.740,00	5.063.740,00	1.251.214,39	24,71	1.251.214,39	24,71	3.812.525,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.280,00	478.280,00	50.329,42	10,52	50.329,42	10,52	427.950,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	17.918,52	23,59	17.918,52	23,59	58.041,48
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	402.320,00	402.320,00	32.410,90	8,06	32.410,90	8,06	369.909,10
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	19.515.927,86	240.827,38	1,23	240.827,38	1,23	19.275.100,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	12.718.267,86	240.827,38	1,89	240.827,38	1,89	12.477.440,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.577.038,03	3.577.038,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577.038,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.814.629,83	9.141.229,83	240.827,38	2,63	240.827,38	2,63	8.900.402,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9F560175

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	127.183,05		127.183,05		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	820.750,45	13,06	820.750,45	13,06	5.592.142,60

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:10A316C0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS APAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	355.775,30	352.095,91	36.317,37	3.679,39
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	379.454,81	352.095,91	36.317,37	27.358,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	553,55	4.445,41	62.366,94	0,00	0,00	86.662,94	18.302,34	400,00	68.360,60
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	198,02	0,00	0,00	198,02
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,65	0,00	0,00	5.381,65
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	4.626,57	0,00	0,00	293.953,19	73.402,42	0,00	220.550,77
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	81,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.355,51	9.775,61	0,00	14.579,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,78	0,00	0,00	6.727,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73

PORTARIA 836/2022										
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	2.977,01	47.655,65	141.015,31	10.869,89	0,00	3.797.075,19	637.384,41	400,00	3.159.690,78
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	93.819,62	183.147,22	229.440,66	10.869,89	0,00	4.176.530,00	989.480,32	36.717,37	3.187.049,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.941.246,28	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	16.940.946,28	0,00	0,00	16.940.946,28

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:30E59848

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	355.775,30	352.095,91	36.317,37	3.679,39
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	379.454,81	352.095,91	36.317,37	27.358,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	553,55	4.445,41	62.366,94	0,00	0,00	86.662,94	18.302,34	400,00	68.360,60
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	198,02	0,00	0,00	198,02
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
CONVENIO REFORMA	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20

UNIDADE BASICA DE SAUDE										
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,65	0,00	0,00	5.381,65
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	4.626,57	0,00	0,00	293.953,19	73.402,42	0,00	220.550,77
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	81,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.355,51	9.775,61	0,00	14.579,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05

Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,78	0,00	0,00	6.727,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	2.977,01	47.655,65	141.015,31	10.869,89	0,00	3.797.075,19	637.384,41	400,00	3.159.690,78
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	93.819,62	183.147,22	229.440,66	10.869,89	0,00	4.176.530,00	989.480,32	36.717,37	3.187.049,68

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F217A253

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.313.560,51	57.336.788,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA882983

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.803.568,98	92.306.798,70	10.846.981,20	64.223.798,58	93,33	28.083.000,12	11.245.417,28	63.234.318,26	93,23	29.072.480,44	989.480,32
LEGISLATIVA	4.744.180,00	4.744.180,00	226.456,84	1.191.708,33	1,73	3.552.471,67	230.456,84	1.191.708,33	1,76	3.552.471,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	26.623.610,39	2.484.652,83	18.843.676,27	27,38	7.779.934,12	2.646.688,44	18.563.345,40	27,37	8.060.264,99	280.330,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	3.091.095,29	338.128,07	2.362.444,75	3,43	728.650,54	446.660,20	2.360.304,75	3,48	730.790,54	2.140,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.636.298,00	1.291.118,70	6.533.408,41	9,49	1.102.889,59	1.291.118,70	6.533.408,41	9,63	1.102.889,59	0,00
SAÚDE	10.251.362,33	14.393.754,00	2.534.595,90	12.856.328,82	18,68	1.537.425,18	2.542.652,54	12.518.494,58	18,46	1.875.259,42	337.834,24
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	14.342.663,16	2.542.690,28	13.052.824,57	18,97	1.289.838,59	2.550.014,60	12.849.370,71	18,94	1.493.292,45	203.453,86
CULTURA	486.500,00	955.500,00	134.711,85	868.511,00	1,26	86.989,00	145.302,11	868.511,00	1,28	86.989,00	0,00
URBANISMO	203.300,00	669.200,00	199.641,90	650.907,86	0,95	18.292,14	207.478,50	641.925,22	0,95	27.274,78	8.982,64
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	889.027,46	86.305,45	847.150,05	1,23	41.877,41	105.428,04	842.375,40	1,24	46.652,06	4.774,65
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.859.166,66	171.480,69	1.527.446,39	2,22	2.331.720,27	173.203,19	1.525.961,32	2,25	2.333.205,34	1.485,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	6,89	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	6,77	6.159.104,55	148.309,59
DESPORTO E LAZER	531.044,00	867.463,35	87.252,44	747.748,81	1,09	119.714,54	105.005,87	745.579,41	1,10	121.883,94	2.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	3.480.302,11	0,00	0,00	0,00	3.480.302,11	0,00	0,00	0,00	3.480.302,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	6,67	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	6,77	238.338,19	0,00
TOTAL III = (I +	75.876.158,86	97.137.438,58	11.866.310,03	68.816.100,27	100,00	28.321.338,31	12.264.746,11	67.826.619,95	100,00	29.310.818,63	989.480,32

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8F29F1BD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.803.568,98	92.306.798,70	10.846.981,20	64.223.798,58	93,33	28.083.000,12	11.245.417,28	63.234.318,26	93,23	29.072.480,44	989.480,32
LEGISLATIVA	4.744.180,00	4.744.180,00	226.456,84	1.191.708,33	1,73	3.552.471,67	230.456,84	1.191.708,33	1,76	3.552.471,67	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.744.180,00	4.744.180,00	226.456,84	1.191.708,33	1,73	3.552.471,67	230.456,84	1.191.708,33	1,76	3.552.471,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	26.623.610,39	2.484.652,83	18.843.676,27	27,38	7.779.934,12	2.646.688,44	18.563.345,40	27,37	8.060.264,99	280.330,87
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.974.000,00	1.655.039,40	220.222,27	1.649.704,40	2,40	5.335,00	220.722,27	1.649.704,40	2,43	5.335,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.292.682,62	15.275.022,83	1.705.956,84	11.094.704,34	16,12	4.180.318,49	1.737.473,87	10.903.482,49	16,08	4.371.540,34	191.221,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.500,00	819.334,31	143.608,37	812.472,76	1,18	6.861,55	145.318,05	807.546,15	1,19	11.788,16	4.926,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	84.500,00	46.000,00	9.093,73	41.626,71	0,06	4.373,29	9.093,73	41.626,71	0,06	4.373,29	0,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.931.404,00	8.825.213,85	405.771,62	5.245.168,06	7,62	3.580.045,79	534.080,52	5.160.985,65	7,61	3.664.228,20	84.182,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	3.091.095,29	338.128,07	2.362.444,75	3,43	728.650,54	446.660,20	2.360.304,75	3,48	730.790,54	2.140,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.930,00	2.154.411,95	225.056,40	1.655.024,29	2,40	499.387,66	301.587,16	1.654.584,29	2,44	499.827,66	440,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	95.000,00	4.650,00	73.694,38	0,11	21.305,62	21.002,02	71.994,38	0,11	23.005,62	1.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.550,00	149.972,73	44.635,95	91.522,18	0,13	58.450,55	44.635,95	91.522,18	0,13	58.450,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	599.815,00	691.710,61	63.785,72	542.203,90	0,79	149.506,71	79.435,07	542.203,90	0,80	149.506,71	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.636.298,00	1.291.118,70	6.533.408,41	9,49	1.102.889,59	1.291.118,70	6.533.408,41	9,63	1.102.889,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.288,50	325.788,50	58.593,90	252.977,82	0,37	72.810,68	58.593,90	252.977,82	0,37	72.810,68	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.744.509,50	7.310.509,50	1.232.524,80	6.280.430,59	9,13	1.030.078,91	1.232.524,80	6.280.430,59	9,26	1.030.078,91	0,00
SAÚDE	10.251.362,33	14.393.754,00	2.534.595,90	12.856.328,82	18,68	1.537.425,18	2.542.652,54	12.518.494,58	18,46	1.875.259,42	337.834,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	653.650,00	114.055,07	604.815,24	0,88	48.834,76	114.055,07	604.815,24	0,89	48.834,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.530.495,00	11.518.386,67	1.897.402,95	10.166.432,49	14,77	1.351.954,18	2.169.324,59	10.100.198,25	14,89	1.418.188,42	66.234,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.051.367,33	1.499.267,33	230.528,84	1.425.504,64	2,07	73.762,69	230.528,84	1.425.504,64	2,10	73.762,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.500,00	722.450,00	292.609,04	659.576,45	0,96	62.873,55	28.744,04	387.976,45	0,57	334.473,55	271.600,00
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	14.342.663,16	2.542.690,28	13.052.824,57	18,97	1.289.838,59	2.550.014,60	12.849.370,71	18,94	1.493.292,45	203.453,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	708.979,92	852.979,92	92.789,37	198.041,43	0,29	654.938,49	9.555,54	105.252,06	0,16	747.727,86	92.789,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	137.685,17	0,00	137.333,35	0,20	351,82	23.333,34	137.333,35	0,20	351,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.860,00	418.978,97	91.810,50	370.715,92	0,54	48.263,05	57.046,05	329.677,02	0,49	89.301,95	41.038,90
ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.997,58	10.978.105,18	1.958.966,53	10.432.456,79	15,16	545.648,39	2.077.739,57	10.383.405,18	15,31	594.700,00	49.051,61
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	196.500,00	0,00	194.161,53	0,28	2.338,47	0,00	194.161,53	0,29	2.338,47	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.063,92	1.758.413,92	399.123,88	1.720.115,55	2,50	38.298,37	382.340,10	1.699.541,57	2,51	58.872,35	20.573,98
CULTURA	486.500,00	955.500,00	134.711,85	868.511,00	1,26	86.989,00	145.302,11	868.511,00	1,28	86.989,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.500,00	860.500,00	134.711,85	775.539,94	1,13	84.960,06	145.302,11	775.539,94	1,14	84.960,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	95.000,00	0,00	92.971,06	0,14	2.028,94	0,00	92.971,06	0,14	2.028,94	0,00
URBANISMO	203.300,00	669.200,00	199.641,90	650.907,86	0,95	18.292,14	207.478,50	641.925,22	0,95	27.274,78	8.982,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.500,00	655.400,00	199.268,30	650.050,05	0,94	5.349,95	207.104,90	641.067,41	0,95	14.332,59	8.982,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.800,00	3.800,00	373,60	857,81	0,00	2.942,19	373,60	857,81	0,00	2.942,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	889.027,46	86.305,45	847.150,05	1,23	41.877,41	105.428,04	842.375,40	1,24	46.652,06	4.774,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.500,00	771.875,00	87.088,37	764.575,75	1,11	7.299,25	99.203,86	762.601,10	1,12	9.273,90	1.974,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	(782,92)	42.156,51	0,06	12.843,49	6.224,18	39.356,51	0,06	15.643,49	2.800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	30.152,46	0,00	28.652,46	0,04	1.500,00	0,00	28.652,46	0,04	1.500,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	30.000,00	0,00	11.765,33	0,02	18.234,67	0,00	11.765,33	0,02	18.234,67	0,00
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.859.166,66	171.480,69	1.527.446,39	2,22	2.331.720,27	173.203,19	1.525.961,32	2,25	2.333.205,34	1.485,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.758,79	3.692.258,10	171.480,69	1.527.446,39	2,22	2.164.811,71	173.203,19	1.525.961,32	2,25	2.166.296,78	1.485,07
ABASTECIMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.908,56	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TURISMO	4.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	6,89	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	6,77	6.159.104,55	148.309,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	6,89	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	6,77	6.159.104,55	148.309,59
DESPORTO E LAZER	531.044,00	867.463,35	87.252,44	747.748,81	1,09	119.714,54	105.005,87	745.579,41	1,10	121.883,94	2.169,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.344,00	51.344,00	0,00	3.000,00	0,00	48.344,00	0,00	3.000,00	0,00	48.344,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	439.700,00	816.119,35	87.252,44	744.748,81	1,08	71.370,54	105.005,87	742.579,41	1,09	73.539,94	2.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	3.480.302,11	0,00	0,00	0,00	3.480.302,11	0,00	0,00	0,00	3.480.302,11	0,00
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.479.432,00	0,00	0,00	0,00	3.479.432,00	0,00	0,00	0,00	3.479.432,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	6,67	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	6,77	238.338,19	0,00
TOTAL III = (I +	75.876.158,86	97.137.438,58	11.866.310,03	68.816.100,27	100,00	28.321.338,31	12.264.746,11	67.826.619,95	100,00	29.310.818,63	989.480,32

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C4B4B913

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	6,67	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	6,77	238.338,19	0,00
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	11.556,39	49.792,29	0,07	120.207,71	11.556,39	49.792,29	0,07	120.207,71	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	11.556,39	49.792,29	0,07	120.207,71	11.556,39	49.792,29	0,07	120.207,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.833.500,00	577.368,55	2.815.469,31	4,09	18.030,69	577.368,55	2.815.469,31	4,15	18.030,69	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	1.404.200,00	332.367,78	1.401.181,70	2,04	3.018,30	332.367,78	1.401.181,70	2,07	3.018,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.279.300,00	227.012,84	1.279.204,45	1,86	95,55	227.012,84	1.279.204,45	1,89	95,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	17.987,93	135.083,16	0,20	14.916,84	17.987,93	135.083,16	0,20	14.916,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	122.150,00	27.811,05	113.358,42	0,16	8.791,58	27.811,05	113.358,42	0,17	8.791,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	119.150,00	27.811,05	113.358,42	0,16	5.791,58	27.811,05	113.358,42	0,17	5.791,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
SAÚDE	329.500,00	385.050,00	81.556,44	345.944,14	0,50	39.105,86	81.556,44	345.944,14	0,51	39.105,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	27.000,00	5.524,34	23.485,20	0,03	3.514,80	5.524,34	23.485,20	0,03	3.514,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	326.650,00	71.292,85	300.189,64	0,44	26.460,36	71.292,85	300.189,64	0,44	26.460,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	31.400,00	4.739,25	22.269,30	0,03	9.130,70	4.739,25	22.269,30	0,03	9.130,70	0,00
EDUCAÇÃO	935.789,88	1.133.989,88	272.136,38	1.113.517,60	1,62	20.472,28	272.136,38	1.113.517,60	1,64	20.472,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	877.619,88	203.521,38	857.276,06	1,25	20.343,82	203.521,38	857.276,06	1,26	20.343,82	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	256.370,00	68.615,00	256.241,54	0,37	128,46	68.615,00	256.241,54	0,38	128,46	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.100,00	55.700,00	24.882,45	55.558,56	0,08	141,44	24.882,45	55.558,56	0,08	141,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	55.600,00	24.882,45	55.558,56	0,08	41,44	24.882,45	55.558,56	0,08	41,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,01	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,01	3.424,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,01	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,01	3.424,40	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,10	26,71	17.995,24	69.173,29	0,10	26,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,10	26,71	17.995,24	69.173,29	0,10	26,71	0,00
DESPORTO E LAZER	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TOTAL (I) =	5.072.589,88	4.830.639,88	1.019.328,83	4.592.301,69	100,00	238.338,19	1.019.328,83	4.592.301,69	100,00	238.338,19	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BFB9BBE9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.463.705,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.463.705,31
Empréstimos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.049.013,50
Internos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.049.013,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	400,00	400,00	5.963,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	5.563,96
De Contribuições Previdenciárias	0,00	400,00	400,00	400,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	408.955,34	408.955,34	408.727,85
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.761.658,94	5.771.911,61	4.693.032,42
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.103,62	1.191.875,69	276.966,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89	9.998,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.166.460,44)	(763.086,93)	(942.361,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.370.031,05	49.309.442,76	53.446.288,41	55.035.041,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	1.072.250,00	1.001.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.010.031,05	48.949.442,76	52.374.038,41	54.034.041,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,31	7,27	6,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,43)	(1,46)	(1,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.212.037,26	58.739.331,31	62.848.846,09	64.840.850,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.690.833,53	52.865.398,18	56.563.961,48	58.356.765,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	10.869,89	10.869,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	372.396,84	1.218.920,98
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:217D4A42

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.370.031,05**	**49.309.442,76**	**53.446.288,41**	**55.035.041,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**360.000,00**	**360.000,00**	**1.072.250,00**	**1.001.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.010.031,05**	**48.949.442,76**	**52.374.038,41**	**54.034.041,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.201.406,83**	**10.848.077,41**	**11.758.183,45**	**12.107.709,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.181.266,15**	**9.763.269,67**	**10.582.365,11**	**10.896.938,25**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:350D7DF8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.035.041,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.034.041,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.645.446,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.780.902,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.782.382,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:55B485BF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	544.781,00		576.961,80			(32.180,80)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	544.781,00		576.961,80			(32.180,80)	
Alienação de Bens Móveis	540.221,00		570.150,00			(29.929,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.560,00		6.811,80			(2.251,80)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.781,00		576.961,80			(32.180,80)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Investimentos	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(124.031,88)		63.223,28			(60.808,60)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:549D59E0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.984.320,00	4.826.574,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.310,00	277.956,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.687.100,00	1.946.739,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.430.040,00	43.811.457,76
2.1 - Cota-parte FPM	21.163.170,00	21.504.233,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.060.910,00	19.684.547,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.102.260,00	1.819.686,20
2.2 - Cota-parte ICMS	18.354.890,00	18.734.380,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	215.206,69
2.4 - Cota-parte ITR	1.764.000,00	1.618.745,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.750.440,00	1.738.891,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.300,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.414.360,00	48.638.032,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.243.496,00	8.398.354,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.110.094,00	3.761.153,85
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.709.590,00	6.683.215,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.709.590,00	6.680.051,27
6.1.1 - Principal	6.709.590,00	6.632.397,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	47.653,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.163,78
6.2.1 - Principal	0,00	3.163,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.533.906,00)	(1.765.956,50)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.885,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.885,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.076.100,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.051.270,00	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	4.678.250,54	6.669.854,71	6.669.854,71	99,80
Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.321,50	13.360,34	13.360,34	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	559.646,51	17.928,05	0,00	0,00	354.684,10	(336.756,0
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	557.853,70	0,00	0,00	0,00	354.684,10	(354.684,1
Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	1.792,81	17.928,05	0,00	0,00	0,00	17.928,05
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.105.675,42	5.176.202,56	5.139.229,19	5.105.154,59	36.973,37
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.105.675,42	5.176.202,56	5.139.229,19	5.105.154,59	36.973,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.846.057,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.765.956,50)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	159.187,40
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.452.826,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.159.508,16	13.452.826,37	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.883,99	386.060,06	386.060,06	159.187,40	4.636,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	549.883,99	386.060,06	386.060,06	159.187,40	4.636,53
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.069.250,00	1.090.999,50
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	470.410,00	478.235,39
35.2 - PDDE	2.140,00	946,31
35.3 - PNAE	125.860,00	106.643,57
35.4 - PNATE	139.400,00	174.474,95
35.5 - Outras Transferências do FNDE	331.440,00	330.699,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	240,11
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	56.657,24
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.149.860,00	1.147.896,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.136,57	1.174.226,93	1.069.359,32	1.069.359,32	104.867,61
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	196.500,00	194.161,53	194.161,53	194.161,53	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.018.636,57	1.368.388,46	1.263.520,85	1.263.520,85	104.867,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.175.581,99	11.702.554,51	11.560.713,53	11.526.638,93	141.840,98
47.1 - Despesas Correntes	14.169.473,12	12.865.245,95	12.815.327,58	12.781.252,98	49.918,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.553.141,38	10.493.030,79	10.493.030,79	10.493.030,79	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	137.685,17	137.333,35	137.333,35	137.333,35	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.478.646,57	2.234.881,81	2.184.963,44	2.150.888,84	49.918,37
47.2 - Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	397.925,39	22.070,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.683.215,05	478.235,39
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.024.538,81	475.082,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.601,63	25.223,15
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.601,63	25.223,15

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A714ACDA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	173.912,03	6.476.087,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.383.197,73	9.404.655,13	17.978.542,60
Investimentos	26.375.197,73	8.399.261,69	17.975.936,04
Inversões Financeiras	201.000,00	200.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	807.000,00	805.393,44	1.606,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.383.197,73	9.404.655,13	17.978.542,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.733.197,73	9.230.743,10	11.502.454,63

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2A080978

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.592.673,23	59.230.584,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.314.260,00	5.098.496,39
IPTU	540.310,00	277.956,88
ISS	1.687.100,00	1.946.739,49
ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16

IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.940,00	271.921,52
Contribuições	2.356.040,00	2.396.323,53
Receita patrimonial	2.268.929,30	2.708.043,93
Aplicações Financeiras (II)	2.268.929,30	2.517.908,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	190.135,35
Transferências correntes	50.149.923,93	48.710.288,99
Cota-Parte do FPM	18.037.090,00	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	15.123.220,00	14.987.504,59
Cota-Parte do IPVA	1.466.712,00	1.391.114,15
Cota-Parte do ITR	1.664.000,00	1.294.996,14
Transferências da LC 87/1996	92.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.792,00	172.165,47
Transferências do FUNDEB	6.709.590,00	6.635.561,59
Outras transferências correntes	6.827.359,93	6.661.622,54
Demais receitas correntes	503.520,00	317.431,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	800,55
Receitas Correntes Restantes	503.520,00	316.630,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.323.743,93	56.711.875,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.736.180,75	5.412.882,56
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	173.912,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	540.221,00	570.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	540.221,00	570.150,00
Transferências de Capital	16.545.959,75	4.668.820,53
Convênios	15.068.795,45	4.580.115,09
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	88.705,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.086.180,75	5.238.970,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.409.924,68	61.950.845,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.443.298,86	54.819.143,45	54.337.332,47	54.194.668,89	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Pessoal e encargos sociais	33.715.888,42	29.705.713,85	29.705.713,85	29.705.713,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	505.100,00	505.079,09	505.079,09	505.079,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.222.310,44	24.608.350,51	24.126.539,53	23.983.875,95	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.222.310,44	24.608.350,51	24.126.539,53	23.983.875,95	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.938.198,86	54.314.064,36	53.832.253,38	53.689.589,80	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.383.197,73	9.404.655,13	8.896.985,79	8.856.202,15	0,00	26.576,35	26.576,35
Investimentos	26.375.197,73	8.399.261,69	7.891.592,35	7.850.808,71	0,00	26.576,35	26.576,35
Inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	807.000,00	805.393,44	805.393,44	805.393,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.576.197,73	8.599.261,69	8.091.592,35	8.050.808,71	0,00	26.576,35	26.576,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.480.302,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.994.698,70	62.913.326,05	61.923.845,73	61.740.398,51	58.340,95	827.343,93	827.343,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(675.237,86)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.310.226,67)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.517.908,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	653.270,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.189.400,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.737,03	2.967.224,38
DEDUÇÕES (XXIX)	6.237.519,29	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	4.693.032,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.160,57	276.966,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.294.782,26)	(1.438.842,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(855.939,95)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(124.806,27)	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(731.133,68)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.595.771,72)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.560.932,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0582ACEB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.419.068,86
Previsão Atualizada da Receita	91.614.563,98
Receitas Realizadas	69.306.567,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.000,00
Dotação Inicial	72.315.226,86
Créditos Adicionais	21.342.779,72
Dotação Atualizada	93.658.006,58
Despesas Empenhadas	68.816.100,27
Despesas Liquidadas	67.826.619,95
Despesas Pagas	67.643.172,73
Superávit Orçamentário	490.467,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	68.816.100,27
Despesas Liquidadas	67.826.619,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.239.523,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.238.523,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	53.889.269,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.352.579,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.352.579,24
Despesas Previdenciárias Pagas	6.352.579,24
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.189.400,18	0,00 %
Resultado Primário	(13.310.226,67)		(675.237,86)	5,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.186,51	25,94	58.340,95	93.819,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	396.337,92	898.536,92	229.440,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.502,01	396.363,86	956.877,87	323.260,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.452.826,37	25% / 18%		27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.669.854,71	70%		99,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	173.912,03	6.476.087,97		

Despesa de Capital Líquida	9.404.655,13	17.978.542,60		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	570.150,00		(29.929,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	513.738,52		31.042,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.263.192,38	15%	19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:933DC427

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.984.320,00	4.826.574,87	80,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	277.956,88	51,44
IPTU	408.790,00	408.790,00	195.016,45	47,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	82.940,43	63,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.682.430,00	1.021.243,16	38,07
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	943.412,99	35,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	30.130,00	77.830,17	258,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	1.946.739,49	115,39
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	1.942.675,00	115,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	4.064,49	211,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	1.074.480,00	1.580.635,34	147,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	41.327.780,00	41.991.771,56	101,61
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	19.060.910,00	19.684.547,52	103,27
Cota-Parte ITR	500.000,00	1.764.000,00	1.618.745,02	91,77
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.750.440,00	1.738.891,84	99,34
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	18.354.890,00	18.734.380,49	102,07
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	215.206,69	74,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	110.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	110.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	47.312.100,00	46.818.346,43	98,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,70	7.300.490,70	7.140.055,77	97,80	7.123.103,43	97,57	7.118.658,02	97,51	16.952,34
Despesas Correntes	6.149.640,70	7.263.190,70	7.106.308,77	97,84	7.089.356,43	97,61	7.084.911,02	97,55	16.952,34
Despesas de Capital	58.000,00	37.300,00	33.747,00	90,47	33.747,00	90,47	33.747,00	90,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,33	1.499.267,33	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	0,00
Despesas Correntes	1.046.255,33	1.494.155,33	1.422.973,99	95,24	1.422.973,99	95,24	1.422.973,99	95,24	0,00

Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	136.400,00	114.670,90	84,07	114.670,90	84,07	114.670,90	84,07	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	74.000,00	70.320,90	95,03	70.320,90	95,03	70.320,90	95,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	62.400,00	44.350,00	71,07	44.350,00	71,07	44.350,00	71,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	626.300,00	605.021,21	96,60	605.021,21	96,60	605.021,21	96,60	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	620.800,00	605.021,21	97,46	605.021,21	97,46	605.021,21	97,46	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,03	9.562.458,03	9.285.252,52	97,10	9.268.300,18	96,92	9.263.854,77	96,88	16.952,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.285.252,52	9.268.300,18	9.263.854,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.107,80	5.107,80	5.107,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.280.144,72	9.263.192,38	9.258.746,97
			7.022.751,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.257.392,76	2.240.440,42	2.235.995,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,82	19,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	7.022.751,9	9.280.144,7	2.257.392,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.107,80	2.257.392,7

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.107,80	5.107,80	5.107,80	-5.107,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.356.884,30	4.080.934,30	3.285.609,44	80,51
Proveniente da União	2.129.663,03	3.853.713,03	3.203.904,00	83,14
Proveniente dos Estados	227.221,27	227.221,27	81.705,44	35,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.640,00	19.523,76	193.016,59	988,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.372.524,30	4.100.458,06	3.478.626,03	84,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.527.354,30	4.442.445,97	3.192.078,45	71,85	3.147.978,65	70,86	3.146.812,05	70,84	44.099,80
Despesas Correntes	1.627.975,00	3.778.514,67	3.119.258,45	82,55	3.075.158,65	81,39	3.073.992,05	81,35	44.099,80
Despesas de Capital	899.379,30	663.931,30	72.820,00	10,97	72.820,00	10,97	72.820,00	10,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	617.450,00	559.674,85	90,64	288.074,85	46,66	288.074,85	46,66	271.600,00
Despesas Correntes	113.000,00	162.450,00	121.674,85	74,90	118.074,85	72,68	118.074,85	72,68	3.600,00
Despesas de Capital	17.000,00	455.000,00	438.000,00	96,26	170.000,00	37,36	170.000,00	37,36	268.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.693.354,30	5.095.895,97	3.751.753,30	73,62	3.436.053,50	67,43	3.434.886,90	67,40	315.699,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.734.995,00	11.742.936,67	10.332.134,22	87,99	10.271.082,08	87,47	10.265.470,07	87,42	61.052,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,33	1.499.267,33	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	1.425.504,64	95,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	753.850,00	674.345,75	89,45	402.745,75	53,43	402.745,75	53,43	271.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	662.300,00	605.021,21	91,35	605.021,21	91,35	605.021,21	91,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.512.862,33	14.658.354,00	13.037.005,82	88,94	12.704.353,68	86,67	12.698.741,67	86,63	332.652,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,30	5.047.633,97	3.706.887,96	73,44	3.485.356,06	69,05	3.484.189,46	69,03	221.531,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5E6BAAD0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.239.523,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.238.523,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.238.523,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.107.319,29	48,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.288.802,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.824.362,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.359.922,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-905.490,41	-1,67
Limite definido por resolução do senado federal	65.086.228,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.152.695,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.013.726,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.943.505,19	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	989.480,32	3.187.049,68

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B076C62C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.035.041,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.034.041,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.034.041,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.898.497,41	46,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-942.361,38	-1,74
Limite definido por resolução do senado federal	64.840.850,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.107.709,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.645.446,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.782.382,92	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	989.480,32	3.187.049,68

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E0DDD91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º Bimestre/2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social

11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 300.000,00
Dotação Atualizada	R$ 527.412,02
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 41.134,58
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 463.917,87

Terra Boa, 25 de Janeiro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E169C72B

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.176.025,00	99.024.104,08	16.230.925,43	16,39	90.776.657,31	91,67	8.247.446,77
RECEITAS CORRENTES	62.701.025,00	82.139.447,33	14.738.194,18	17,94	82.133.884,67	99,99	5.562,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.797.500,00	9.551.072,11	1.840.214,95	19,27	10.455.433,99	109,47	-904.361,88
Impostos	6.147.500,00	7.674.407,60	1.599.525,11	20,84	8.483.106,48	110,54	-808.698,88
Taxas	1.541.750,00	1.718.732,00	225.867,12	13,14	1.889.218,12	109,92	-170.486,12
Contribuição de Melhoria	108.250,00	157.932,51	14.822,72	9,39	83.109,39	52,62	74.823,12
CONTRIBUIÇÕES	1.579.625,00	1.731.125,00	272.175,37	15,72	1.724.249,07	99,60	6.875,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.579.625,00	1.731.125,00	272.175,37	15,72	1.724.249,07	99,60	6.875,93
RECEITA PATRIMONIAL	129.975,00	798.190,61	144.099,64	18,05	1.404.448,46	175,95	-606.257,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.500,00	22.500,00	2.700,60	12,00	19.984,14	88,82	2.515,86
Valores Mobiliários	107.475,00	775.690,61	141.399,04	18,23	1.384.464,32	178,48	-608.773,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.425,00	293.907,00	9.295,12	3,16	121.434,02	41,32	172.472,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.425,00	293.907,00	9.295,12	3,16	121.434,02	41,32	172.472,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.824.000,00	69.047.002,07	11.913.147,54	17,25	67.188.286,13	97,31	1.858.715,94
Transferências da União e de suas Entidades	29.789.000,00	39.929.112,78	7.566.573,49	18,95	38.183.215,36	95,63	1.745.897,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.535.000,00	17.331.122,19	2.550.932,27	14,72	17.282.000,84	99,72	49.121,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	11.748.206,68	1.795.641,78	15,28	11.644.296,61	99,12	103.910,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	38.560,42	0,00	0,00	78.773,32	204,29	-40.212,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.500,00	718.150,54	559.261,56	77,88	1.240.033,00	172,67	-521.882,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	61.847,85	0,00	0,00	61.929,01	100,13	-81,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.000,00	656.302,69	559.261,56	85,21	1.178.103,99	179,51	-521.801,30
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	16.884.656,75	1.492.731,25	8,84	8.642.772,64	51,19	8.241.884,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.658.895,81	250.000,00	2,35	1.237.382,93	11,61	9.421.512,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.658.895,81	250.000,00	2,35	1.237.382,93	11,61	9.421.512,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	331.989,07	0,00	0,00	445.670,00	134,24	-113.680,93
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	231.989,07	0,00	0,00	445.670,00	192,11	-213.680,93
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	5.893.771,87	1.242.731,25	21,09	6.959.719,71	118,09	-1.065.947,84

Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	305.095,15	918.400,00	301,02	3.024.400,00	991,30	-2.719.304,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	5.588.676,72	324.331,25	5,80	3.935.319,71	70,42	1.653.357,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.176.025,00	99.024.104,08	16.230.925,43	16,39	90.776.657,31	91,67	8.247.446,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.176.025,00	99.024.104,08	16.230.925,43	16,39	90.776.657,31	91,67	8.247.446,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.149.373,20	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.176.025,00	99.024.104,08	16.230.925,43	16,39	91.926.030,51	92,83	7.098.073,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.757.784,65	-	-	11.757.784,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.757.784,65	-	-	11.757.784,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.398.611,75	102.186.858,18	14.029.407,83	91.040.897,83	11.145.960,35	15.864.481,59	85.180.799,38	17.006.058,80	84.900.802,60	5.860.098,45
DESPESAS CORRENTES	53.217.486,75	84.839.963,32	11.170.696,34	78.707.750,23	6.132.213,09	14.205.600,17	77.790.208,92	7.049.754,40	77.510.212,14	917.541,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.707.968,75	32.749.759,43	6.286.101,95	32.237.050,71	512.708,72	6.369.951,70	32.177.096,74	572.662,69	32.038.278,07	59.953,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.750,00	228.161,52	37.522,79	227.911,52	250,00	37.522,79	227.911,52	250,00	227.911,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.346.768,00	51.862.042,37	4.847.071,60	46.242.788,00	5.619.254,37	7.798.125,68	45.385.200,66	6.476.841,71	45.244.022,55	857.587,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.346.768,00	51.862.042,37	4.847.071,60	46.242.788,00	5.619.254,37	7.798.125,68	45.385.200,66	6.476.841,71	45.244.022,55	857.587,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.125,00	17.346.894,86	2.858.711,49	12.333.147,60	5.013.747,26	1.658.881,42	7.390.590,46	9.956.304,40	7.390.590,46	4.942.557,14
INVESTIMENTOS	2.043.625,00	16.858.367,59	2.810.941,44	11.848.425,78	5.009.941,81	1.596.141,98	6.905.868,64	9.952.498,95	6.905.868,64	4.942.557,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.500,00	488.527,27	47.770,05	484.721,82	3.805,45	62.739,44	484.721,82	3.805,45	484.721,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	6.999.148,55	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	6.745.231,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.580.143,00	109.186.006,73	15.687.042,96	97.786.128,96	11.399.877,77	17.522.116,72	91.926.030,51	17.259.976,22	91.646.033,73	5.860.098,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.580.143,00	109.186.006,73	15.687.042,96	97.786.128,96	11.399.877,77	17.522.116,72	91.926.030,51	17.259.976,22	91.646.033,73	5.860.098,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.580.143,00	109.186.006,73	15.687.042,96	97.786.128,96	11.399.877,77	17.522.116,72	91.926.030,51	17.259.976,22	91.646.033,73	5.860.098,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 10h e 34m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	6.999.148,55	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	6.745.231,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.181.531,25	6.999.148,55	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	1.657.635,13	6.745.231,13	253.917,42	6.745.231,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.493.531,25	4.423.877,31	965.712,88	4.220.275,83	203.601,48	965.712,88	4.220.275,83	203.601,48	4.220.275,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.688.000,00	2.575.271,24	691.922,25	2.524.955,30	50.315,94	691.922,25	2.524.955,30	50.315,94	2.524.955,30	0,00

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:636CE6FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	56.398.611,75	102.186.858,18	14.029.407,83	91.040.897,83	93,10	11.145.960,35	15.864.481,59	85.180.799,38	92,66	17.006.058,80	5.860.098,45
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	6.915.793,00	8.558.372,37	921.578,79	8.449.150,50	8,64	109.221,87	1.314.206,09	8.148.851,49	8,86	409.520,88	300.299,01
Administração Financeira	1.082.750,00	270.413,39	43.291,04	262.159,14	0,27	8.254,25	54.261,04	262.159,14	0,29	8.254,25	0,00
Controle Externo	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.756.793,00	8.287.958,98	878.287,75	8.186.991,36	8,37	100.967,62	1.259.945,05	7.886.692,35	8,58	401.266,63	300.299,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.465.875,00	4.070.765,93	520.921,32	3.829.536,60	3,92	241.229,33	695.309,43	3.773.535,02	4,10	297.230,91	56.001,58
Administração Geral	1.057.250,00	2.188.024,96	355.136,32	2.180.755,81	2,23	7.269,15	444.920,11	2.178.576,18	2,37	9.448,78	2.179,63
Assistência Comunitária	1.055.875,00	1.253.149,29	118.998,88	1.090.094,72	1,11	163.054,57	138.943,49	1.083.730,13	1,18	169.419,16	6.364,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.000,00	527.412,02	41.134,58	463.917,87	0,47	63.494,15	81.285,12	428.015,74	0,47	99.396,28	35.902,13
Assistência ao Idoso	52.750,00	102.179,66	5.651,54	94.768,20	0,10	7.411,46	30.160,71	83.212,97	0,09	18.966,69	11.555,23
SAÚDE	22.290.968,75	37.736.924,89	5.255.785,42	36.176.105,36	37,00	1.560.819,53	6.797.694,53	35.962.221,34	39,12	1.774.703,55	213.884,02
Vigilância Epidemiológica	109.500,00	182.337,52	43.550,48	180.340,97	0,18	1.996,55	43.550,48	180.340,97	0,20	1.996,55	0,00
Atenção Básica	7.499.000,00	12.680.294,68	1.774.117,26	11.893.076,78	12,16	787.217,90	2.289.729,30	11.828.504,37	12,87	851.790,31	64.572,41
Administração Geral	2.291.968,75	3.526.865,55	390.282,86	3.481.026,32	3,56	45.839,23	407.441,15	3.480.743,32	3,79	46.122,23	283,00
Vigilância Sanitária	285.250,00	486.231,51	61.632,27	449.422,91	0,46	36.808,60	70.258,47	449.422,91	0,49	36.808,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.607.250,00	20.271.388,82	2.911.302,22	19.604.832,24	20,05	666.556,58	3.878.390,20	19.455.827,23	21,16	815.561,59	149.005,01
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	589.806,81	74.900,33	567.406,14	0,58	22.400,67	108.324,93	567.382,54	0,62	22.424,27	23,60
TRABALHO	1.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.302.350,00	22.399.829,83	3.490.948,83	21.824.866,32	22,32	574.963,51	5.058.055,20	21.539.251,83	23,43	860.578,00	285.614,49
Educação Especial	401.750,00	461.550,01	66.255,90	460.526,64	0,47	1.023,37	97.692,30	460.526,64	0,50	1.023,37	0,00
Educação Infantil	6.082.850,00	9.590.750,89	1.430.079,34	9.371.894,35	9,58	218.856,54	2.167.985,44	9.137.869,24	9,94	452.881,65	234.025,11
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	49.121,88	9.031,08	46.555,61	0,05	2.566,27	9.031,08	46.555,61	0,05	2.566,27	0,00
Ensino Fundamental	7.773.750,00	12.298.407,05	1.985.582,51	11.945.889,72	12,22	352.517,33	2.783.346,38	11.894.300,34	12,94	404.106,71	51.589,38
CULTURA	231.500,00	506.598,61	25.449,80	502.804,67	0,51	3.793,94	34.093,89	501.627,74	0,55	4.970,87	1.176,93
Difusão Cultural	107.000,00	32.671,50	892,35	30.627,56	0,03	2.043,94	4.923,52	29.450,63	0,03	3.220,87	1.176,93
Administração Geral	124.500,00	473.927,11	24.557,45	472.177,11	0,48	1.750,00	29.170,37	472.177,11	0,51	1.750,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.331.375,00	1.845.932,70	67.490,67	1.728.432,23	1,77	117.500,47	227.404,58	1.707.429,87	1,86	138.502,83	21.002,36
Serviços Urbanos	1.331.375,00	1.845.932,70	67.490,67	1.728.432,23	1,77	117.500,47	227.404,58	1.707.429,87	1,86	138.502,83	21.002,36
URBANISMO	3.501.250,00	10.473.627,27	2.285.118,61	5.863.296,98	6,00	4.610.330,29	704.101,18	4.053.351,50	4,41	6.420.275,77	1.809.945,48
Infra-Estrutura Urbana	1.354.000,00	7.682.678,75	1.809.768,36	3.081.773,79	3,15	4.600.904,96	192.132,92	1.351.296,93	1,47	6.331.381,82	1.730.476,86
Serviços Urbanos	2.146.500,00	2.790.198,52	475.350,25	2.781.523,19	2,84	8.675,33	511.968,26	2.702.054,57	2,94	88.143,95	79.468,62
Turismo	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
HABITAÇÃO	145.750,00	3.146.991,51	0,00	3.043.991,51	3,11	103.000,00	0,00	633.637,16	0,69	2.513.354,35	2.410.354,35
Habitação Urbana	132.500,00	102.500,00	0,00	250,00	0,00	102.250,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	250,00
Habitação Rural	13.250,00	3.044.491,51	0,00	3.043.741,51	3,11	750,00	0,00	633.637,16	0,69	2.410.854,35	2.410.104,35
SANEAMENTO	138.250,00	107.327,85	0,00	102.077,85	0,10	5.250,00	24.000,00	101.850,44	0,11	5.477,41	227,41
Saneamento Básico Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	106.577,85	0,00	102.077,85	0,10	4.500,00	24.000,00	101.850,44	0,11	4.727,41	227,41
GESTÃO AMBIENTAL	968.250,00	2.086.338,21	912.270,31	2.043.700,16	2,09	42.638,05	209.940,61	1.293.121,81	1,41	793.216,40	750.578,35
Controle Ambiental	1.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	685.250,00	1.690.311,18	862.994,60	1.650.127,85	1,69	40.183,33	156.614,46	901.227,85	0,98	789.083,33	748.900,00
Administração Geral	282.000,00	395.277,03	49.275,71	393.572,31	0,40	1.704,72	53.326,15	391.893,96	0,43	3.383,07	1.678,35
AGRICULTURA	96.250,00	101.784,27	5.073,41	98.515,63	0,10	3.268,64	15.273,41	98.515,63	0,11	3.268,64	0,00
Extensão Rural	92.750,00	68.774,00	-3.400,00	68.524,00	0,07	250,00	6.800,00	68.524,00	0,07	250,00	0,00
Administração Geral	3.500,00	33.010,27	8.473,41	29.991,63	0,03	3.018,64	8.473,41	29.991,63	0,03	3.018,64	0,00
INDÚSTRIA	134.500,00	172.501,87	24.908,62	170.501,87	0,17	2.000,00	24.908,62	170.501,87	0,19	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	134.500,00	172.501,87	24.908,62	170.501,87	0,17	2.000,00	24.908,62	170.501,87	0,19	2.000,00	0,00
ENERGIA	400.500,00	4.153.118,56	7.283,20	506.212,12	0,52	3.646.906,44	56.491,61	506.212,12	0,55	3.646.906,44	0,00
Energia Elétrica	400.500,00	4.153.118,56	7.283,20	506.212,12	0,52	3.646.906,44	56.491,61	506.212,12	0,55	3.646.906,44	0,00

TRANSPORTE	2.300.000,00	4.474.322,16	349.849,69	4.361.714,60	4,46	112.607,56	516.343,99	4.361.506,69	4,74	112.815,47	207,91
Transporte Rodoviário	2.300.000,00	4.474.322,16	349.849,69	4.361.714,60	4,46	112.607,56	516.343,99	4.361.506,69	4,74	112.815,47	207,91
DESPORTO E LAZER	524.750,00	1.634.983,36	77.436,32	1.627.358,09	1,66	7.625,27	86.396,22	1.616.551,53	1,76	18.431,83	10.806,56
Administração Geral	4.000,00	173.673,93	15.335,65	170.343,21	0,17	3.330,72	18.487,70	170.039,41	0,18	3.634,52	303,80
Lazer	507.500,00	1.362.353,84	62.100,67	1.358.809,29	1,39	3.544,55	67.908,52	1.355.258,29	1,47	7.095,55	3.551,00
Ensino Fundamental	13.250,00	98.955,59	0,00	98.205,59	0,10	750,00	0,00	91.253,83	0,10	7.701,76	6.951,76
ENCARGOS ESPECIAIS	650.250,00	716.688,79	85.292,84	712.633,34	0,73	4.055,45	100.262,23	712.633,34	0,78	4.055,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	650.250,00	716.688,79	85.292,84	712.633,34	0,73	4.055,45	100.262,23	712.633,34	0,78	4.055,45	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.181.531,25	6.999.148,55	1.657.635,13	6.745.231,13	6,90	253.917,42	1.657.635,13	6.745.231,13	7,34	253.917,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.484.250,00	2.216.993,23	532.728,04	2.082.094,69	2,13	134.898,54	532.728,04	2.082.094,69	2,26	134.898,54	0,00
Administração Geral	1.419.000,00	2.191.535,74	525.808,82	2.056.637,20	2,10	134.898,54	525.808,82	2.056.637,20	2,24	134.898,54	0,00
Administração Financeira	37.250,00	25.457,49	6.919,22	25.457,49	0,03	0,00	6.919,22	25.457,49	0,03	0,00	0,00
Controle Externo	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.000,00	245.525,99	61.878,55	239.402,52	0,24	6.123,47	61.878,55	239.402,52	0,26	6.123,47	0,00
Administração Geral	136.750,00	154.007,15	37.735,32	149.837,08	0,15	4.170,07	37.735,32	149.837,08	0,16	4.170,07	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	73.750,00	91.018,84	24.143,23	89.565,44	0,09	1.453,40	24.143,23	89.565,44	0,10	1.453,40	0,00
SAÚDE	846.375,00	1.190.899,03	282.937,26	1.172.133,25	1,20	18.765,78	282.937,26	1.172.133,25	1,28	18.765,78	0,00
Administração Geral	153.750,00	211.077,69	50.188,22	211.077,69	0,22	0,00	50.188,22	211.077,69	0,23	0,00	0,00
Atenção Básica	188.500,00	273.813,21	68.189,29	273.813,21	0,28	0,00	68.189,29	273.813,21	0,30	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	452.250,00	625.265,87	144.421,82	610.860,71	0,62	14.405,16	144.421,82	610.860,71	0,66	14.405,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	17.750,00	22.833,25	4.315,53	18.472,63	0,02	4.360,62	4.315,53	18.472,63	0,02	4.360,62	0,00
Vigilância Sanitária	33.375,00	51.207,46	12.996,45	51.207,46	0,05	0,00	12.996,45	51.207,46	0,06	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	750,00	6.701,55	2.825,95	6.701,55	0,01	0,00	2.825,95	6.701,55	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.238.906,25	2.917.411,14	678.502,81	2.829.076,84	2,89	88.334,30	678.502,81	2.829.076,84	3,08	88.334,30	0,00
Ensino Fundamental	1.135.406,25	1.538.944,36	342.440,54	1.460.741,32	1,49	78.203,04	342.440,54	1.460.741,32	1,59	78.203,04	0,00
Educação Infantil	1.049.000,00	1.303.259,82	314.091,15	1.293.128,56	1,32	10.131,26	314.091,15	1.293.128,56	1,41	10.131,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	15.268,51	2.783,40	15.268,51	0,02	0,00	2.783,40	15.268,51	0,02	0,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	59.938,45	19.187,72	59.938,45	0,06	0,00	19.187,72	59.938,45	0,07	0,00	0,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.722,24	7.111,05	0,01	1.888,95	1.722,24	7.111,05	0,01	1.888,95	0,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.722,24	7.111,05	0,01	1.388,95	1.722,24	7.111,05	0,01	1.388,95	0,00
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	338.000,00	360.287,58	84.985,50	357.466,12	0,37	2.821,46	84.985,50	357.466,12	0,39	2.821,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Serviços Urbanos	337.500,00	359.787,58	84.985,50	357.466,12	0,37	2.321,46	84.985,50	357.466,12	0,39	2.321,46	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	13.033,48	3.723,90	13.033,48	0,01	0,00	3.723,90	13.033,48	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	8.500,00	13.033,48	3.723,90	13.033,48	0,01	0,00	3.723,90	13.033,48	0,01	0,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	4.881,62	1.532,20	4.830,92	0,00	50,70	1.532,20	4.830,92	0,01	50,70	0,00
Administração Geral	500,00	4.881,62	1.532,20	4.830,92	0,00	50,70	1.532,20	4.830,92	0,01	50,70	0,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	41.116,48	9.624,63	40.082,26	0,04	1.034,22	9.624,63	40.082,26	0,04	1.034,22	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Lazer	44.500,00	40.616,48	9.624,63	40.082,26	0,04	534,22	9.624,63	40.082,26	0,04	534,22	0,00
TOTAL	**61.580.143,00**	**109.186.006,73**	**15.687.042,96**	**97.786.128,96**	**100,00**	**11.399.877,77**	**17.522.116,72**	**91.926.030,51**	**100,00**	**17.259.976,22**	**5.860.098,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 10h e 36m.											

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:72E5FE6C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**				

EM REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (d)**	**até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:65D71C5E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.139.447,33	82.133.884,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.072,11	10.455.433,99
IPTU	3.323.500,83	3.384.791,57
ISS	2.015.328,92	2.054.032,95
ITBI	874.352,60	874.318,02
IRRF	1.461.225,25	2.169.963,94

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.876.664,51	1.972.327,51
Contribuições	1.731.125,00	1.724.249,07
Receita Patrimonial	798.190,61	1.404.448,46
Aplicações Financeiras (II)	775.690,61	1.384.464,32
Outras Receitas Patrimoniais	22.500,00	19.984,14
Transferências Correntes	69.047.002,07	67.188.286,13
Cota-Parte do FPM	26.233.214,94	24.836.410,93
Cota-Parte do ICMS	12.998.086,50	12.877.702,33
Cota-Parte do IPVA	2.448.743,20	2.502.326,63
Cota-Parte do ITR	562.130,86	562.805,08
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	149.205,70
Transferências do FUNDEB	11.748.206,68	11.644.296,61
Outras Transferências Correntes	14.862.619,89	14.615.538,85
Demais Receitas Correntes	1.012.057,54	1.361.467,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.012.057,54	1.361.467,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	81.363.756,72	80.749.420,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.884.656,75	8.642.772,64
Operações de Crédito (VI)	10.658.895,81	1.237.382,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.989,07	445.670,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	331.989,07	445.670,00
Transferências de Capital	5.893.771,87	6.959.719,71
Convênios	4.384.900,22	2.469.870,66
Outras Transferências de Capital	1.508.871,65	4.489.849,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.225.760,94	7.405.389,71
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.589.517,66	88.154.810,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.839.963,32	78.707.750,23	77.790.208,92	77.510.212,14	148.206,03	121.478,24	121.478,24
Pessoal e Encargos Sociais	32.749.759,43	32.237.050,71	32.177.096,74	32.038.278,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.161,52	227.911,52	227.911,52	227.911,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.862.042,37	46.242.788,00	45.385.200,66	45.244.022,55	148.206,03	121.478,24	121.478,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.862.042,37	46.242.788,00	45.385.200,66	45.244.022,55	148.206,03	121.478,24	121.478,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.611.801,80	78.479.838,71	77.562.297,40	77.282.300,62	148.206,03	121.478,24	121.478,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.346.894,86	12.333.147,60	7.390.590,46	7.390.590,46	145.811,61	4.539.498,71	4.539.498,71
Investimentos	16.858.367,59	11.848.425,78	6.905.868,64	6.905.868,64	145.811,61	4.539.498,71	4.539.498,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	488.527,27	484.721,82	484.721,82	484.721,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.858.367,59	11.848.425,78	6.905.868,64	6.905.868,64	145.811,61	4.539.498,71	4.539.498,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**101.470.169,39**	**90.328.264,49**	**84.468.166,04**	**84.188.169,26**	**294.017,64**	**4.660.976,95**	**4.660.976,95**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-988.353,79**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.384.464,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	227.911,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**168.199,01**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	215.882,74	3.221.661,59
DEDUÇÕES (XXIX)	12.705.844,99	5.520.068,58
Disponibilidade de Caixa	12.705.844,99	5.520.068,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.027.546,06	5.880.402,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	297.425,22	283.404,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.275,85	76.930,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.489.962,25	-2.298.406,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-10.191.555,26**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.020,86	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	101.828,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	10.271.946,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**168.199,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-988.353,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.757.784,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.757.784,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 56m.	

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8183FE4A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**132.161,41**	**165.263,81**	**294.017,64**	**0,00**	**3.407,58**	**6.016.328,89**	**865.075,52**	**4.660.976,95**	**4.660.976,95**	**457.477,98**	**1.762.949,48**	**1.766.357,06**
PODER EXECUTIVO	132.161,41	165.263,81	294.017,64	0,00	3.407,58	6.016.328,89	865.075,52	4.660.976,95	4.660.976,95	457.477,98	1.762.949,48	1.766.357,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**132.161,41**	**165.263,81**	**294.017,64**	**0,00**	**3.407,58**	**6.016.328,89**	**865.075,52**	**4.660.976,95**	**4.660.976,95**	**457.477,98**	**1.762.949,48**	**1.766.357,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 58m.												

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AC69EEE0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.674.407,60	8.483.106,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.323.500,83	3.384.791,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	874.352,60	874.318,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.015.328,92	2.054.032,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.461.225,25	2.169.963,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.317.800,50	50.856.823,70
2.1- Cota-Parte FPM	30.706.339,94	30.741.774,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.273.404,84	29.526.821,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.432.935,10	1.214.953,55
2.2- Cota-Parte ICMS	15.798.086,50	16.097.127,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	186.507,05
2.4- Cota-Parte ITR	647.130,86	703.506,22
2.5- Cota-Parte IPVA	2.923.743,20	3.127.907,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.992.208,10**	**59.339.930,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.573.473,08**	**9.928.374,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.924.578,95**	**4.906.608,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.899.911,38	11.824.237,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.899.911,38	11.824.237,11
6.1.1- Principal	11.748.206,68	11.644.296,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	151.704,70	179.940,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.174.733,60	1.715.922,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		907.121,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		907.121,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**12.731.358,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.664.191,55	10.664.191,55	10.664.191,55	10.661.874,59	0,00
10.1- Educação Infantil	4.732.256,05	4.732.256,05	4.732.256,05	4.732.256,05	0,00
10.1.1 - Creche	4.732.256,05	4.732.256,05	4.732.256,05	4.732.256,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.931.935,50	5.931.935,50	5.931.935,50	5.929.618,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.158.001,83	2.019.557,18	2.019.557,18	2.019.557,18	0,00
11.1- Educação Infantil	529.680,60	435.312,06	435.312,06	435.312,06	0,00
11.1.1 - Creche	529.680,60	435.312,06	435.312,06	435.312,06	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.628.321,23	1.584.245,12	1.584.245,12	1.584.245,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.822.193,38**	**12.683.748,73**	**12.683.748,73**	**12.681.431,77**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.889.654,45	9.889.654,45	9.889.654,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.568.710,38	11.568.710,38	11.568.710,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.276.965,98	9.889.654,45	9.889.654,45	83,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.182.423,71	255.526,73	255.526,73	2,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.013.240,68	880.970,95	52.237,14	52.237,14	900.871,02	-72.137,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.013.240,68	880.970,95	52.237,14	52.237,14	874.657,42	-45.923,61
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	26.213,60	-26.213,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.064.635,81	2.131.659,10	2.124.670,20	2.124.670,20	6.988,90
24.1 - Creche	3.064.635,81	2.131.659,10	2.124.670,20	2.124.670,20	6.988,90
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.416.926,79	4.330.810,00	4.330.186,71	4.315.001,90	623,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.481.562,60**	**6.462.469,10**	**6.454.856,91**	**6.439.672,10**	**7.612,19**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.031.179,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.715.922,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.315.256,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.834.982,55	16.315.256,90	27,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.469,68	65.646,70	65.646,70	0,00	822,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232,98	410,00	410,00	0,00	822,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.236,70	65.236,70	65.236,70	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.133.195,49	1.248.904,27
35.1- Salário-Educação	810.383,30	833.666,34
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.500,00	209.978,00
35.4 - PNATE	55.000,00	59.649,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.312,19	145.610,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	7.820,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.209,00	285.739,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.418.704,49**	**1.542.463,83**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.001.975,14	1.855.372,63	1.702.991,75	1.702.991,75	152.380,88
41.1- Creche	2.001.975,14	1.855.372,63	1.702.991,75	1.702.991,75	152.380,88
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	810.572,36	706.080,51	700.545,79	700.545,79	5.534,72
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.812.547,50**	**2.561.453,14**	**2.403.537,54**	**2.403.537,54**	**157.915,60**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.095.994,70	21.563.314,94	21.397.787,15	21.380.285,38	165.527,79
47.1- Despesas Correntes	22.564.502,50	20.095.199,09	19.929.671,30	19.912.169,53	165.527,79
47.1.1- Pessoal Ativo	14.993.105,30	14.839.475,37	14.839.475,37	14.821.973,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.868,40	188.618,40	188.618,40	188.618,40	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.382.528,80	5.067.105,32	4.901.577,53	4.901.577,53	165.527,79
47.2- Despesas de Capital	1.531.492,20	1.468.115,85	1.468.115,85	1.468.115,85	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.531.492,20	1.468.115,85	1.468.115,85	1.468.115,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	972.357,83	159.111,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.824.237,11	833.666,34
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.784.872,74	952.817,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.722,20	39.959,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-317,52	17,75
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.404,68	39.977,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 07m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FD3814AC

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.658.895,81	1.237.382,93	9.421.512,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.346.894,86	12.333.147,60	5.013.747,26
Investimentos	16.858.367,59	11.848.425,78	5.009.941,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	488.527,27	484.721,82	3.805,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.346.894,86	12.333.147,60	5.013.747,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.687.999,05**	**11.095.764,67**	**-4.407.765,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 13m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7CCE8AD5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	9.192.927,61	24.132.876,94	-14.939.949,33	69.082.586,63
2022	10.575.688,52	22.400.957,63	-11.825.269,11	57.257.317,52
2023	11.294.823,10	22.908.311,41	-11.613.488,31	45.643.829,21
2024	11.879.296,79	23.624.885,86	-11.745.589,07	33.898.240,14
2025	12.181.882,25	24.636.054,73	-12.454.172,48	21.444.067,66
2026	12.767.522,47	25.108.613,85	-12.341.091,38	9.102.976,28
2027	13.442.776,46	25.486.768,06	-12.043.991,60	-2.941.015,32
2028	14.011.426,32	26.040.293,84	-12.028.867,52	-14.969.882,84
2029	14.680.879,15	26.494.389,36	-11.813.510,21	-26.783.393,05
2030	15.097.260,92	27.517.308,70	-12.420.047,78	-39.203.440,83
2031	15.487.388,28	28.443.180,15	-12.955.791,87	-52.159.232,70
2032	15.612.511,11	30.020.673,88	-14.408.162,77	-66.567.395,47
2033	15.612.972,89	31.192.658,38	-15.579.685,49	-82.147.080,96
2034	15.293.578,90	32.761.027,75	-17.467.448,85	-99.614.529,81
2035	15.463.313,59	33.529.064,18	-18.065.750,59	-117.680.280,40
2036	15.551.343,21	34.386.826,83	-18.835.483,62	-136.515.764,02
2037	15.818.798,24	34.759.840,76	-18.941.042,52	-155.456.806,54
2038	15.557.926,24	35.814.237,68	-20.256.311,44	-175.713.117,98
2039	15.314.747,65	36.847.635,54	-21.532.887,89	-197.246.005,87
2040	14.741.900,26	37.918.526,36	-23.176.626,10	-220.422.631,97
2041	13.638.448,01	39.598.352,68	-25.959.904,67	-246.382.536,64
2042	12.371.712,14	41.174.723,27	-28.803.011,13	-275.185.547,77
2043	11.743.308,31	41.594.575,67	-29.851.267,36	-305.036.815,13
2044	11.030.485,71	41.913.728,20	-30.883.242,49	-335.920.057,62
2045	9.354.873,09	43.244.821,53	-33.889.948,44	-369.810.006,06
2046	8.073.835,27	43.621.108,63	-35.547.273,36	-405.357.279,42
2047	7.455.303,12	42.890.418,12	-35.435.115,00	-440.792.394,42
2048	6.554.881,63	42.739.195,47	-36.184.313,84	-476.976.708,26
2049	5.412.446,60	42.375.928,29	-36.963.481,69	-513.940.189,95
2050	4.720.962,67	41.198.437,36	-36.477.474,69	-550.417.664,64
2051	3.906.241,28	40.250.107,65	-36.343.866,37	-586.761.531,01
2052	3.857.375,13	38.191.516,42	-34.334.141,29	-621.095.672,30
2053	3.713.792,97	36.359.506,09	-32.645.713,12	-653.741.385,42
2054	3.541.513,26	34.506.720,35	-30.965.207,09	-684.706.592,51
2055	2.996.977,52	33.088.355,73	-30.091.378,21	-714.797.970,72
2056	545.591,19	31.156.026,38	-30.610.435,19	-745.408.405,91
2057	476.692,74	29.093.804,66	-28.617.111,92	-774.025.517,83
2058	380.390,48	27.157.812,42	-26.777.421,94	-800.802.939,77
2059	364.782,09	25.087.955,81	-24.723.173,72	-825.526.113,49
2060	281.587,28	23.201.484,88	-22.919.897,60	-848.446.011,09
2061	191.676,45	21.391.450,99	-21.199.774,54	-869.645.785,63
2062	170.318,24	19.579.051,25	-19.408.733,01	-889.054.518,64
2063	150.632,95	17.859.585,91	-17.708.952,96	-906.763.471,60
2064	133.231,13	16.171.448,50	-16.038.217,37	-922.801.688,97
2065	116.094,87	14.548.943,81	-14.432.848,94	-937.234.537,91
2066	98.782,60	13.038.102,52	-12.939.319,92	-950.173.857,83
2067	83.396,76	11.586.072,26	-11.502.675,50	-961.676.533,33
2068	143.432,40	11.016.698,51	-10.873.266,11	-972.549.799,44
2069	59.246,14	8.998.970,80	-8.939.724,66	-981.489.524,10
2070	48.009,56	7.852.031,42	-7.804.021,86	-989.293.545,96
2071	38.715,14	6.773.615,19	-6.734.900,05	-996.028.446,01
2072	29.869,45	5.791.236,27	-5.761.366,82	-1.001.789.812,83
2073	23.625,32	4.935.549,76	-4.911.924,44	-1.006.701.737,27
2074	17.838,75	4.230.698,19	-4.212.859,44	-1.010.914.596,71
2075	14.064,77	3.539.239,26	-3.525.174,49	-1.014.439.771,20
2076	9.122,15	2.914.994,77	-2.905.872,62	-1.017.345.643,82
2077	6.379,39	2.346.147,59	-2.339.768,20	-1.019.685.412,02
2078	4.714,84	1.868.311,45	-1.863.596,61	-1.021.549.008,63
2079	2.423,59	1.463.182,57	-1.460.758,98	-1.023.009.767,61
2080	896,58	1.102.397,98	-1.101.501,40	-1.024.111.269,01
2081	227,21	801.469,22	-801.242,01	-1.024.912.511,02
2082	197,28	612.834,72	-612.637,44	-1.025.525.148,46
2083	171,35	423.348,14	-423.176,79	-1.025.948.325,25
2084	151,02	254.698,98	-254.547,96	-1.026.202.873,21
2085	84,64	144.699,49	-144.614,85	-1.026.347.488,06
2086	82,85	89.845,16	-89.762,31	-1.026.437.250,37
2087	57,61	42.975,36	-42.917,75	-1.026.480.168,12
2088	0,00	28.608,98	-28.608,98	-1.026.508.777,10
2089	0,00	16.239,93	-16.239,93	-1.026.525.017,03
2090	0,00	7.906,18	-7.906,18	-1.026.532.923,21
2091	0,00	3.531,12	-3.531,12	-1.026.536.454,33
2092	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2093	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2094	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2095	0,00	0,00	0,00	-1.026.536.454,33
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		2021 a 2096		
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 17m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BE5FF932

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	332.739,07			478.391,20		-145.652,13	
Receita de Alienação de Bens Móveis	231.989,07			445.670,00		-213.680,93	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	750,00			32.721,20		-31.971,20	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	483.200,00	332.700,00	332.700,00	332.700,00	0,00	0,00	150.500,00
Despesas de Capital	483.200,00	332.700,00	332.700,00	332.700,00	0,00	0,00	150.500,00
Investimentos	483.200,00	332.700,00	332.700,00	332.700,00	0,00	0,00	150.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.038.566,74			145.691,20		-892.875,54	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 19m.							

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AFA2D8FA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.147.500,00	7.674.407,60	8.483.106,48	110,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.860.000,00	3.323.500,83	3.384.791,57	101,84
IPTU	2.222.500,00	2.684.335,44	2.712.360,08	101,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	637.500,00	639.165,39	672.431,49	105,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	667.500,00	874.352,60	874.318,02	100,00
ITBI	667.500,00	874.352,60	874.352,60	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-34,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.577.500,00	2.015.328,92	2.054.032,95	101,92
ISS	1.510.000,00	1.931.050,78	1.966.661,69	101,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.500,00	84.278,14	87.371,26	103,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	1.461.225,25	2.169.963,94	148,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.408.125,00	47.884.865,40	49.641.870,15	103,67
Cota-Parte FPM	22.365.625,00	28.273.404,84	29.526.821,35	104,43

Cota-Parte ITR	425.000,00	647.130,86	703.506,22	108,71
Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.923.743,20	3.127.907,87	106,98
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	15.798.086,50	16.097.127,66	101,89
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	186.507,05	82,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.555.625,00**	**55.559.273,00**	**58.124.976,63**	**104,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.676.250,00	2.185.524,19	2.078.321,35	95,09	2.077.067,49	95,04	2.075.511,74	94,97	1.253,86
Despesas Correntes	1.663.000,00	2.167.714,19	2.066.321,35	95,32	2.065.067,49	95,26	2.063.511,74	95,19	1.253,86
Despesas de Capital	13.250,00	17.810,00	12.000,00	67,38	12.000,00	67,38	12.000,00	67,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.182.250,00	14.436.222,93	14.367.182,07	99,52	14.365.152,07	99,51	14.361.507,87	99,48	2.030,00
Despesas Correntes	8.142.750,00	14.391.934,43	14.331.238,98	99,58	14.329.208,98	99,56	14.325.564,78	99,54	2.030,00
Despesas de Capital	39.500,00	44.288,50	35.943,09	81,16	35.943,09	81,16	35.943,09	81,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	511.000,00	587.410,76	567.013,22	96,53	567.013,22	96,53	567.013,22	96,53	0,00
Despesas Correntes	495.250,00	586.660,76	567.013,22	96,65	567.013,22	96,65	567.013,22	96,65	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.375,00	318.585,67	316.913,58	99,48	316.913,58	99,48	316.913,58	99,48	0,00
Despesas Correntes	242.625,00	294.510,50	292.838,41	99,43	292.838,41	99,43	292.838,41	99,43	0,00
Despesas de Capital	7.750,00	24.075,17	24.075,17	100,00	24.075,17	100,00	24.075,17	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	175.605,25	174.258,70	99,23	174.258,70	99,23	171.227,84	97,51	0,00
Despesas Correntes	109.250,00	175.355,25	174.258,70	99,37	174.258,70	99,37	171.227,84	97,65	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.365.468,75	3.623.011,60	3.577.916,12	98,76	3.577.656,12	98,75	3.575.181,29	98,68	260,00
Despesas Correntes	2.362.718,75	3.596.816,96	3.560.185,70	98,98	3.559.925,70	98,97	3.557.450,87	98,91	260,00
Despesas de Capital	2.750,00	26.194,64	17.730,42	67,69	17.730,42	67,69	17.730,42	67,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.094.843,75**	**21.326.360,40**	**21.081.605,04**	**98.85**	**21.078.061,18**	**98,84**	**21.067.355,54**	**98,79**	**3.543,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.081.605,04	21.078.061,18	21.067.355,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.081.605,04**	**21.078.061,18**	**21.067.355,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	11.624.995,33		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	21.081.605,04	21.078.061,18	21.067.355,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,27**	**36,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1]**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	8.718.746,49	21.081.605,04	12.362.858,55	14.249,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.362.858,55
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas No exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.462.500,00	11.588.022,96	10.210.491,65	88,11
Proveniente da União	8.212.500,00	10.384.246,46	8.765.042,60	84,41
Proveniente dos Estados	250.000,00	1.203.776,50	1.445.449,05	120,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	144.800,24	514.871,68	355,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.482.000,00**	**11.732.823,20**	**10.725.363,33**	**91,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.923.750,00	10.600.057,40	9.867.010,85	93,08	9.803.692,30	92,49	9.649.346,19	91,03	63.318,55
Despesas Correntes	5.691.000,00	9.152.792,67	8.452.596,94	92,35	8.389.278,39	91,66	8.234.932,28	89,97	63.318,55
Despesas de Capital	232.750,00	1.447.264,73	1.414.413,91	97,73	1.414.413,91	97,73	1.414.413,91	97,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.710.000,00	6.189.729,22	5.578.270,19	90,12	5.431.295,18	87,75	5.363.499,40	86,65	146.975,01
Despesas Correntes	3.614.750,00	4.471.829,81	4.065.880,15	90,92	3.992.585,06	89,28	3.924.789,28	87,77	73.295,09

Despesas de Capital	95.250,00	1.717.899,41	1.512.390,04	88,04	1.438.710,12	83,75	1.438.710,12	83,75	73.679,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.062,50	12.198,75	67,54	12.175,15	67,41	12.175,15	67,41	23,60
Despesas Correntes	0,00	40,00	40,00	100,00	16,40	41,00	16,40	41,00	23,60
Despesas de Capital	0,00	18.022,50	12.158,75	67,46	12.158,75	67,46	12.158,75	67,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	197.870,17	165.235,88	83,51	165.235,88	83,51	165.235,88	83,51	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	121.173,00	110.421,05	91,13	110.421,05	91,13	110.421,05	91,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	76.697,17	54.814,83	71,47	54.814,83	71,47	54.814,83	71,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	10.515,20	5.318,50	50,58	5.318,50	50,58	5.318,50	50,58	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.515,20	5.318,50	50,58	5.318,50	50,58	5.318,50	50,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.919,80	11.176,05	93,76	11.153,05	93,57	11.153,05	93,57	23,00
Despesas Correntes	0,00	11.919,80	11.176,05	93,76	11.153,05	93,57	11.153,05	93,57	23,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.678.750,00**	**17.028.154,29**	**15.639.210,22**	**91,84**	**15.428.870,06**	**90,61**	**15.206.728,17**	**89,30**	**210.340,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.687.500,00	12.954.107,89	11.945.332,20	92,21	11.880.759,79	91,71	11.724.857,93	90,51	136.637,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.059.500,00	20.896.654,69	19.945.452,26	95,45	19.796.447,25	94,74	19.725.007,27	94,39	136.637,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.750,00	612.640,06	579.211,97	94,54	579.188,37	94,54	579.188,37	94,54	136.637,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.625,00	537.438,97	482.149,46	89,71	482.149,46	89,71	482.149,46	89,71	136.637,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.250,00	189.039,07	179.577,20	94,99	179.577,20	94,99	176.546,34	93,39	136.637,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.637,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.445.718,75	3.737.943,24	3.589.092,17	96,02	3.588.809,17	96,01	3.586.334,34	95,94	136.637,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.773.593,75**	**38.354.514,69**	**36.720.815,26**	**95,74**	**36.506.931,24**	**95,18**	**36.274.083,71**	**94,58**	**213.884,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.678.750,00	16.274.895,95	14.901.669,93	91,56	14.765.032,69	90,72	14.542.890,80	89,36	136.637,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.094.843,75**	**22.079.618,74**	**21.819.145,33**	**98,82**	**21.741.898,55**	**98,47**	**21.731.192,91**	**98,42**	**77.246,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 22m.									

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A18772D9

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 23m.											
Nota:											

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8898CDBF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.176.025,00
Previsão Atualizada	99.024.104,08
Receitas Realizadas	90.776.657,31
Déficit Orçamentário	1.149.373,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.757.784,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.580.143,00
Dotação Atualizada	109.186.006,73
Despesas Empenhadas	97.804.495,47
Despesas Liquidadas	91.926.030,51
Despesas Pagas	91.646.033,73
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	97.804.495,47
Despesas Liquidadas	91.926.030,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	73.160.924,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.060.924,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.060.924,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	168.199,01	0,00
Resultado Primário	0,00	-988.353,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	297.425,22	0,00	294.017,64	3.407,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.881.404,41	457.477,98	4.660.976,95	1.762.949,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.178.829,63	457.477,98	4.954.994,59	1.766.357,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.315.256,90	<18% / 25%>	27,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.889.654,45	70%	83,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.237.382,93		9.421.512,88	
Despesa de Capital Líquida	12.333.147,60		5.013.747,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.575.688,52	15.612.511,11	12.371.712,14	476.692,74
Despesas Previdenciárias	22.400.957,63	30.020.673,88	41.174.723,27	29.093.804,66
Resultado Previdenciário	-11.825.269,11	-14.408.162,77	-28.803.011,13	-28.617.111,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	478.391,20		-145.652,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	332.700,00		150.500,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.099.971,55	15,00	36,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 31m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D3CBF2CA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	215.882,74	3.157.997,76	3.221.661,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	215.882,74	3.157.997,76	3.221.661,59
Empréstimos	-41.782,68	2.936.246,72	3.042.690,72
Interna	-41.782,68	2.936.246,72	3.042.690,72

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	180.523,24	144.608,86	101.828,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	85.802,66	79.353,06	72.712,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	94.720,58	65.255,80	29.116,05
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	77.142,18	77.142,18	77.142,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.705.844,99	14.335.462,03	5.539.006,94
Disponibilidade de Caixa	12.705.844,99	14.335.462,03	5.539.006,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.027.546,06	17.246.136,26	5.880.402,97
(–) Restos a Pagar Processados	297.425,22	2.730.655,69	264.466,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.275,85	180.018,54	76.930,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.489.962,25	-11.177.464,27	-2.317.345,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.209.543,80	79.640.865,97	73.616.636,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.098,70	2.401.098,70	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	68.908.445,10	77.239.767,27	73.516.636,69
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	4,09	4,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,13	-14,47	-3,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	82.690.134,12	92.687.720,72	88.219.964,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.421.120,71	83.418.948,65	79.397.967,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.881.404,41	2.947.229,64	7.676.949,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 12h e 46m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

CONTADOR

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:67D42D88

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.209.543,80	79.640.865,97	73.616.636,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.301.098,70	2.401.098,70	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.908.445,10	77.239.767,27	73.516.636,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.159.857,92	16.992.748,80	16.173.660,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.643.872,13	15.293.473,92	14.556.294,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 12h e 50m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E7F99979

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.616.636,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.516.636,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.762.661,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.586.395,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.146.164,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-36.139,75	29.116,05
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-36.139,75	29.116,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:136B5106

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.345.374,98**	**2.572,94**	**33.513,70**	**138.901,62**	**0,00**	**0,00**	**1.170.386,72**	**682.112,87**	**0,00**	**488.273,85**
Recursos Ordinários	1.345.374,98	2.572,94	33.513,70	138.901,62	0,00	0,00	1.170.386,72	682.112,87	0,00	488.273,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.986.802,33**	**834,64**	**211.520,29**	**1.624.047,86**	**153.860,06**	**0,00**	**1.996.539,48**	**5.212.948,37**	**0,00**	**-3.216.408,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	430.246,42	0,00	9.995,28	0,00	0,00	0,00	420.251,14	388,50	0,00	419.862,64
Transferências do FUNDEB	11.785,62	0,00	2.316,96	0,00	0,00	0,00	9.468,66	0,00	0,00	9.468,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	232.670,35	822,98	0,00	197.779,25	0,00	0,00	34.068,12	164.935,31	0,00	-130.867,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	325.972,01	0,00	9.121,79	0,00	0,00	0,00	316.850,22	35.097,79	0,00	281.752,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.299.515,88	0,00	187.179,10	825.914,26	0,00	0,00	286.422,52	136.637,24	0,00	149.785,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	140.511,48	0,00	2.907,16	0,00	0,00	0,00	137.604,32	10.893,37	0,00	126.710,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	404.289,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.289,19	273,00	0,00	404.016,19
Recursos Extraorçamentários	76.930,03	0,00	0,00	0,00	76.930,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.064.881,35	11,66	0,00	600.354,35	76.930,03	0,00	387.585,31	4.864.723,16	0,00	-4.477.137,85
TOTAL (III) = (I + II)	**5.332.177,31**	**3.407,58**	**245.033,99**	**1.762.949,48**	**153.860,06**	**0,00**	**3.166.926,20**	**5.895.061,24**	**0,00**	**-2.728.135,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 12h e 55m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:21325760

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.616.636,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.516.636,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.060.924,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.308.587,26	51,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.452.899,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.480.254,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.507.609,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.333.369,78	-3,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	88.219.964,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.173.660,07	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.762.661,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.146.164,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.895.061,24	-2.728.135,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/jan/2023 as 13h e 07m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2C1C1B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 059/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 179/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 179/2022 de 03/11/2022(três dias de novembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria de Educação e Aquisição e Instalação de Poltronas de auditório para o teatro da casa da Cultura.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BASE E BRAÇOS CROMADOS (COR PRETA) 1- Poltrona no sistema monobloco equipada com molas progressivas e infravermelho longo; 1.1 Assento e encosto em compensado multilaminado de 15mm moldado anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano hr de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 80 kg/m³ e no mínimo 70mm de espessura; 1.2.1 - Assento e encosto revestidos em faco na cor preto; 1.2.2 - Assento com molas ensacadas responsáveis pelo sistema de molejo capaz de adaptar-se a diferentes pesos e movimentos do usuário proporcionando maior conforto e atendendo a todas as normas e condições ergonômicas de trabalho; 1.2.3 - União do assento e encosto por duas chapas em (l) com nervura na parte central para maior reforço; 1.2.4 - Costura decorativa no assento e encosto; 2 - Base: 2.1 - Base giratória cromada com regulagem de altura a gás composta por cinco rodízios duplos e sistema relax que possibilita a regulagem de inclinação simultânea do encosto e do assento auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário; 3 - Dimensões: 3.1.1 - Encosto: mínimo 730mmX530mm; 3.3.2 - Assento: mínimo 530mmX500mm;	MARTIMAQ	R974	UNID	10,00	1.500,00	15.000,00
2	1	POLTRONA PRESIDENTE VITÓRIA MODELO INTERLOCUTOR (COR PRETA) 1- Poltrona equipada com infravermelho longo e molas progressivas no assento. 1.2 Assento e encosto em compensado multiplatinado de 15mm moldado anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano hr de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 80 kg/m³ e no mínimo 70mm de espessura; 1.2.1 - Assento e encosto revestidos em faco na cor preto. 1.2.2 - Assento com molas ensacadas responsáveis pelo sistema de molejo capaz de adaptar-se a diferentes pesos e movimentos do usuário proporcionando maior conforto e atendendo a todas as normas e condições ergonômicas de trabalho. 1.3 - União do assento no encosto por duas chapas em (l) com nervura na parte central para maior reforço; 2- Base dos pés no modelo (s) em tubo de aço de 5 polegadas, parede 1.50mm cromados; 3 - Dimensões 3.1 - Encosto: mínimo 580mmX470mm, 3.1.2 - Assento: mínimo 470mmX45mm	MARTIMAQ	R974	UNID	10,00	1.849,00	18.490,00
3	1	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE (COR MARROM) 1- Poltrona no sistema monobloco equipada com molas progressivas e infravermelho longo; 1.2 Assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 15mm moldado anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano hr de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 80 kg/m³ e no mínimo 70mm de espessura; 1.2.1 - Assento e encosto revestidos em faco na cor marrom; 1.2.2 - Assento com molas ensacadas responsáveis pelo sistema de molejo capaz de adaptar-se a diferentes pesos e movimentos do usuário proporcionando maior conforto e atendendo a todas as normas e condições ergonômicas de trabalho; 1.2.3 - União do assento e encosto por duas chapas em (l) com nervura na parte central para maior reforço; 1.2.4 - Costura decorativa no assento e encosto; 2 - Base: 2.1 - Base giratória cromada com regulagem de altura a gás composta por cinco rodízios duplos e sistema relax que possibilita a regulagem de inclinação simultânea do encosto e do assento auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário; 3 - Dimensões: 3.1.1 - Encosto: mínimo 730mmx530; 3.3.2 - Assento: míinimo 530mmx500mm	MARTIMAQ	R974	UNID	1,00	1.590,00	1.590,00
4	1	POLTRONA PRESIDENTE VITÓRIA MODELO INTERLOCUTOR (COR MARROM) 1 - Poltrona equipada com infravermelho longo e molas progressivas no assento. 1.1 – Assento e encosto em compensado multiplatinado de no mínimo 15mm moldado anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano hr de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 80 kg/m³ e no mínimo 70mm de espessura; 1.1.2 - Assento e encosto revestidos em faco na cor marrom. 1.1.3 - Assento com molas ensacadas responsáveis pelo sistema de molejo capaz de adaptar-se a diferentes pesos e movimentos do usuário proporcionando maior conforto e atendendo a todas as normas e condições ergonômicas de trabalho. 1.1.4 - União do assento no encosto por duas chapas em (l) com nervura na parte central para maior reforço; 2 - Base 2.1 - Base dos pés no modelo (s) em tubo de aço de no mínimo 5 polegadas, parede 1.50mm cromados; 3 - Dimensões 3.1 - Encosto: mpinimo 580mmx470mm, 3.1.2 - Assento: mínimo 470mmx45mm	MARTIMAQ	R974	UNID	2,00	1.840,00	3.680,00
5	1	POLTRONA PRESIDENTE MODELO SLIM (COR PRETA) 1 - Poltrona presidente modelo slim com base e braços cromados 1.1-poltrona produzida em chapa de madeira compensada multilaminiada de 15mm moldada aquente anatomicamente no formato concha. 1.1.2 - Com espuma de poliuretano HR de alta resistência e resiliência, colada na madeira com densidade controlada de 50 a 80 kg/m³ e no mínimo 50mm de espessura revestida em faco na cor preto .com costura decorativa gomada horizontalmente; 2 - Base: 2.1 - Base giratória cromada com regulagem de altura a gás composta por cinco rodízios duplos e sistema relax que possibilita a regulagem de inclinação simultânea do encosto e do assento auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário 3 - Medidas 3.1 - Encosto: mínimo 600mmx580mm 3.1.2 - Assento: mínimo 580x450mm	MARTIMAQ	R491	UNID	20,00	1.700,00	34.000,00
6	1	POLTRONA MODELO BARCELONA 1 - Base 1.1- base fabricada em aço inoxidável com espessura mínima de 6,0mm; 1.1.2 persintas fabricadas em couro de alta resistência para sustentação do assento e encosto; 2 - Assento e encosto com espuma de poliuretano HR de alta resistência e durabilidade revestida em couro ecológico na cor preto; 3 - Dimensões mínimas 3.1 - Largura 750mm 3.2 - Altura 740mm 3.3 - Profundidade 500mm	MARTIMAQ	R7000	UNID	1,00	3.800,00	3.800,00
7	1	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO 1 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ENCOSTO ALTO E ASSENTO BASCULANTE, POLTRONA FIXA NO PISO; 1.2 - ASSENTO: 1.2.1 - ERGONÔMICO POR ACIONAMENTO MANUAL 1.2.2 - ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA, ACABAMENTO FINO. 1.2.3 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA, COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM ALTURA MÍNIMA DE 90MM, ANATOMICAMENTE PERFEITA, POSSIBILITANDO CONFORTO, PERFEITO POSICIONAMENTO DAS PERNAS E ADEQUADA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; 1.2.4 - ASSENTO SEM MEMÓRIA OU DEFORMAÇÃO, GARANTIDA POR NO MÍNIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DAS POLTRONAS INSTALADAS. 1.2.5 - CONTRA-ASSENTO: ACABAMENTO EM MADEIRA IMBUIA, COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL E PERFURAÇÕES PARA MELHOR ABSORÇÃO ACÚSTICA; 1.3 - ENCOSTO: 1.3.1 - ENCOSTO COM ALTURA ENTRE 870 E 900MM DO PISO, FIXO, ERGONÔMICO. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA IMBUIA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COMPENSADA ANATÔMICAMENTE A PARTIR DE LÂMINAS DE ALTA DUREZA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E CHAPAS DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA, E PINTADAS PELO SISTEMA EPÓXI PÓ; 1.3.2 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 A 70MM DE ALTURA; 1.3.3 - CONTRA ENCOSTO COM ACABAMENTO FINO EM MADEIRA IMBUIA COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL. BORDAS LATERAIS E SUPERIOR DO CONTRA-ENCOSTO APARENTES APROXIMADAMENTE 30MM EM RELAÇÃO AO ENCOSTO; 1.4 – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: 1.4.1 -REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR VERMELHO (PANTONE CREATIVE 690); 1.5 - PEDESTAL: 1.5.1 - SAPATA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA COM FIXAÇÃO EM DOIS PONTOS. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO	MARTIMAQ	ADB903	UNID	89,00	830,24	73.891,77

		POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ; 1.5.2 - POLTRONAS FIXAS NO PISO DE CONCRETO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM PORCAS PARLOCK; 1.6 - BRAÇOS: 1.6.1 – APOIA BRAÇOS DE MADEIRA MACIÇA IMBUIA, ACABAMENTO FINO; 1.7- DIMENSÕES DA ESTRUTURA COMPLETA: 1.7.1 - ALTURA TOTAL DE 870 à 900mm. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 470MM EM POSIÇÃO DE DESCANSO E DE 690MM EM POSIÇÃO DE USO. LARGURA ENTRE EIXOS DE 480 À 560MM. LARGURA INTERNA OBESO MÍNIMA DE 750MM.						
7	2	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) 1 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ENCOSTO ALTO E ASSENTO BASCULANTE, POLTRONA FIXA NO PISO; 1.2 - ASSENTO: 1.2.1 - ERGONÔMICO POR ACIONAMENTO MANUAL 1.2.2 - ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA, ACABAMENTO FINO. 1.2.3 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA, COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM ALTURA MÍNIMA DE 90MM, ANATOMICAMENTE PERFEITA, POSSIBILITANDO CONFORTO, PERFEITO POSICIONAMENTO DAS PERNAS E ADEQUADA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; 1.2.4 - ASSENTO SEM MEMÓRIA OU DEFORMAÇÃO, GARANTIDA POR NO MÍNIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DAS POLTRONAS INSTALADAS. 1.2.5 - CONTRA-ASSENTO: ACABAMENTO EM MADEIRA IMBUIA, COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL E PERFURAÇÕES PARA MELHOR ABSORÇÃO ACÚSTICA; 1.3 - ENCOSTO: 1.3.1 - ENCOSTO COM ALTURA ENTRE 870 E 900MM DO PISO, FIXO, ERGONÔMICO. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA IMBUIA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COMPENSADA ANATÔMICAMENTE A PARTIR DE LÂMINAS DE ALTA DUREZA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E CHAPAS DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA, E PINTADAS PELO SISTEMA EPÓXI PÓ; 1.3.2 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM MEDIDAS DE 60 A 70MM DE ALTURA; 1.3.3 - CONTRA ENCOSTO COM ACABAMENTO FINO EM MADEIRA IMBUIA COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL. BORDAS LATERAIS E SUPERIOR DO CONTRA-ENCOSTO APARENTES APROXIMADAMENTE 30MM EM RELAÇÃO AO ENCOSTO; 1.4 – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: 1.4.1 - REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR VERMELHO (PANTONE CREATIVE 690); 1.5 - PEDESTAL: 1.5.1 - SAPATA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA COM FIXAÇÃO EM DOIS PONTOS. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ; 1.5.2 - POLTRONAS FIXAS NO PISO DE CONCRETO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM PORCAS PARLOCK; 1.6 - BRAÇOS: 1.6.1 – APOIA BRAÇOS BASCULANTE DE MADEIRA MACIÇA IMBUIA, ACABAMENTO FINO; 1.7- DIMENSÕES DA ESTRUTURA COMPLETA: 1.7.1 - ALTURA TOTAL DE 870 à 900mm. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 470MM EM POSIÇÃO DE DESCANSO E DE 690MM EM POSIÇÃO DE USO. LARGURA ENTRE EIXOS DE 480 À 560MM. LARGURA INTERNA OBESO MÍNIMA DE 750MM.	MARTIMAQ	ADB793	UNID	2,00	1.143,21	2.286,42
7	3	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PESSOA OBESA (PO) 1 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ENCOSTO ALTO E ASSENTO BASCULANTE, POLTRONA FIXA NO PISO; 1.2 - ASSENTO: 1.2.1 - ERGONÔMICO POR ACIONAMENTO MANUAL 1.2.2 - ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA, ACABAMENTO FINO. 1.2.3 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA, COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM ALTURA MÍNIMA DE 90MM, ANATOMICAMENTE PERFEITA, POSSIBILITANDO CONFORTO, PERFEITO POSICIONAMENTO DAS PERNAS E ADEQUADA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; 1.2.4 - ASSENTO SEM MEMÓRIA OU DEFORMAÇÃO, GARANTIDA POR NO MÍNIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DAS POLTRONAS INSTALADAS. 1.2.5 - CONTRA-ASSENTO: ACABAMENTO EM MADEIRA IMBUIA, COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL E PERFURAÇÕES PARA MELHOR ABSORÇÃO ACÚSTICA; 1.3 - ENCOSTO: 1.3.1 - ENCOSTO COM ALTURA ENTRE 870 E 900MM DO PISO, FIXO, ERGONÔMICO. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA IMBUIA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COMPENSADA ANATÔMICAMENTE A PARTIR DE LÂMINAS DE ALTA DUREZA. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E CHAPAS DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA, E PINTADAS PELO SISTEMA EPÓXI PÓ; 1.3.2 – ESPUMA DE POLIURETANO ANTICHAMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50 KG/M³, COM MEDIDAS DE 60 A 70MM DE ALTURA; 1.3.3 - CONTRA ENCOSTO COM ACABAMENTO FINO EM MADEIRA IMBUIA COMPENSADA MULTILAMINADA COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL. BORDAS LATERAIS E SUPERIOR DO CONTRA-ENCOSTO APARENTES APROXIMADAMENTE 30MM EM RELAÇÃO AO ENCOSTO; 1.4 – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: 1.4.1 -REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR VERMELHO (PANTONE CREATIVE 690); 1.5 - PEDESTAL: 1.5.1 - SAPATA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 2,0 A 2,5MM DE ESPESSURA COM FIXAÇÃO EM DOIS PONTOS. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ; 1.5.2 - POLTRONAS FIXAS NO PISO DE CONCRETO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM PORCAS PARLOCK; 1.6 - BRAÇOS: 1.6.1 – APOIA BRAÇOS DE MADEIRA MACIÇA IMBUIA, ACABAMENTO FINO; 1.7- DIMENSÕES DA ESTRUTURA COMPLETA: 1.7.1 - ALTURA TOTAL DE 870 à 900mm. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 470MM EM POSIÇÃO DE DESCANSO E DE 690MM EM POSIÇÃO DE USO. LARGURA ENTRE EIXOS DE 480 À 560MM. LARGURA INTERNA OBESO MÍNIMA DE 750MM.	MARTIMAQ	ADB793	UNID	1,00	1.136,54	1.136,54
TOTAL								153.874,73

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de janeiro de 2023. (26/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F7429DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2023 AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 01/2023 PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANPORTE ESTUDANTES.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO - CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2022, nos seguintes termos:

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a Lei Municipal nº 1.936/2022 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 O período das inscrições e cadastramentos:

- 31 de Janeiro a 10 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa – Paraná.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa-auxílio:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, commanutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

c) ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicilio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:

a)Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);

b) 01 (uma) foto 3x4;

c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante;

d) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);

e) Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;

f) Comprovante de conta bancária em nome do estudante, na seguinte instituição financeira: Banco do Brasil

3.3 Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4 Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes à este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.6 Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 Incumbe a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA orientar os inscritos e cadastrados por este Edital.

4.2 Após o período de cadastramento e inscrição a CADBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022e neste Edital.

4.3 Não será concedido benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos.

4.4 Será concedida a bolsa-auxílio pela CADBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 1.936/2022 e suas alterações.

4.5 Os estudantes que tiveram os auxílios deferidos nos anos de 2022 e 2023 não garante o recebimento nos anos subsequentes.

4.6Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educaçãoo novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multase sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presenciale beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R$ 440,00
Toledo	Até R$ 400,00
Assis Chateaubriand	Até R$ 360,00
Marechal Cândido Rondon	Até R$ 320,00
Palotina	Até R$ 160,00
Mundo Novo	Até R$ 160,00
Guaíra	Até R$ 120,00

5.2 A bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudante em nível técnico beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, cujo valor corresponderá aos dias de aula presencial no seguinte valor por dia:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL TÉCNICO	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R$ 22,00 por dia
Toledo	Até R$ 20,00 por dia
Assis Chateaubriand	Até R$ 18,00 por dia
Marechal Cândido Rondon	Até R$ 16,00 por dia
Palotina	Até R$ 8,00 por dia
Guaíra	Até R$ 6,00 por dia

5.3 As tabelas constantes neste Edital obedecem aos valores e limites dispostos naLei nº 1.936/2022.

5.4 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 11 (onze) parcelas, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2023 desde que o beneficiário comprove:

a) frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO(S) MESES DE Fevereiro/2023	COMPROVAÇÃOJUNTO A CADBA Até 03 dia de março/2023	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE 1ª. parcela no mês de março
Março/2023	Até 05 diade abril /2023	Abril
Abril/2023	Até 03 dia de maio /2023	Maio
Maio/2023	Até o dia 03 de Junho/2023	Junho
Julho /2023	Até o dia 05 de Julho/2023	Julho
Agosto/2023	Até o dia 03 de Agosto/2023	Agosto
Setembro	Até o dia 05 de Setembro/2023	Setembro
Outubro	Até o dia 05 de Outubro/2023	Outubro
Novembro	Até o dia 05 de Novembro/2023	Novembro
Dezembro	Até o dia 16 de Dezembro/2023	Dezembro

5.5 A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação;

5.6 A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.

5.7 Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxilio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.

5.8 Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.

5.9 Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

6.RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 23 de Fevereiro de 2023, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretária Municipal de Educação.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

7.3 Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 10(dez) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período letivo de 2023 (Março/2023 até Dezembro/2023).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

9.2 Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.

9.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

9.4 O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

9.5 O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

9.6 Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

Terra Roxa-PR, 26 de Janeiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I	
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
BENEFÍCIO: BOLSA-AUXÍLIO	
( )TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	( ) TRANSPORTE CURSO TÉCNICO
NOME COMPLETO:	
CPF:	SEXO:
RG:	UF:
DATA DE	
NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TEL.FIXO:	TEL. CELULAR:

EMAIL:	
Conta Bancária: Agência BB: _____	
Conta ( )Corrente ( ) Poupança: _____	
( ) CURSO DE GRADUAÇÃO EM: _____	
( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM: _____	
Instituição de Ensino: _____	
DESTINO	FREQUENCIA EXIGIDA
( ) Guaíra	( ) De segunda a sexta-feira
( ) Toledo	( ) 02 vezes por semana
( ) Marechal C. Rondon	
( ) Assis Chateaubriand	
( ) Palotina	( ) 01 vez na semana
( ) Umuarama	
( ) Mundo Novo - MS	

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

Terra Roxa, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

Eu (proprietário/responsável do imóvel) _____, inscrito(a) no RG sob o nº_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, cidade de Terra Roxa -PR, CEP: 85990-000, para fins de comprovação de residência, DECLARA, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a) Sr.(a), _____ _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na _____, cidade de Terra Roxa-PR desde o mês ano de _____. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio, ao candidato(a): _____.

Terra Roxa-PR _____de_____de 2023.

_____

Declarante

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:06F4C3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 07/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADOS** nos Anexos I e II deste Edital a Classificação Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, conforme os critérios estabelecidos no Item 8.3 do Edital de Abertura nº 21/2022.

Art. 2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	45	3	48	1
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	45	3	48	2
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	45	0	45	3
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	30	12	42	4
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	30	9	39	5
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	35	3	38	6
PATRICIA REGINA BANAS	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	35	0	35	7
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	35	0	35	8
VIVIANE FERNANDES MINCACHE	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/1978	25	10	35	9
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	30	2	32	10
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	25	6	31	11
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/012/1972	10	20	30	12
CRISTIANE GARCIA BUENO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	20	5	25	13
DAIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	20	3	23	14
NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	20	0	20	15
ANDRE ALVES FARIAS NETO	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	15	3	18	16
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18	17
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	15	2	17	18
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	5	11	16	19
CINTIA DE LIMA IRAN	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1986	15	0	15	20
MONICA MARIA KRUEGER	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	10	2	12	21
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	10	2	12	22
LARISSA LARIANE ALVES MIGUEL	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1996	10	1	11	23
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	10	0	10	24
VANESSA DOS SANTOS BRITO	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	10	0	10	25
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	5	4	9	26
GECIELY MAYARA SIBERTE	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1994	0	7	7	27
JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1986	5	0	5	28
VIVIANA DOS SANTOS BRITO	44	TÉCNICO EM	16/12/1986	5	0	5	29

		ENFERMAGEM					
LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2001	5	0	5	30
NILZA BANAS	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1967	0	1	1	31
IVANA DA SILVA PERUSSO	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1987	0	1	1	32
EDUARDA NATAR SANTOS	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	0	1	1	33
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	0	0	0	34
CLEUSA CORDEIRO GOES MAURICIO	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	0	0	0	35
ARIANE FERNANDA DA SILVA DE JESUS	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1986	0	0	0	36
VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	0	0	0	37
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS IRCH	210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1988	0	0	0	38

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	22/11/1984	30	17	47	1
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	15/12/1985	30	14	44	2
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	12/05/1985	30	13	43	3
ELENICE FARIAS	7	PROFESSOR	06/11/1985	30	12	42	4
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	01/09/1986	30	12	42	5
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	13/06/1989	30	12	42	6
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	10/03/1985	30	10	40	7
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	07/05/1982	15	22	37	8
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	06/04/1963	35	1	36	9
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	21/07/1997	30	5	35	10
EVANDRO MARINHO	5	PROFESSOR	17/06/1994	30	4	34	11
RAQUEL LEPREVOST	17	PROFESSOR	22/07/1982	15	19	34	12
VALDINE KRAMAR	13	PROFESSOR	11/11/1996	30	3	33	13
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	118	PROFESSOR	20/11/1985	30	2	32	14
VALERIA DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	17/02/1986	30	2	32	15
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	25/10/1981	30	1	31	16
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	21/03/1986	30	1	31	17
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	21/11/1991	30	1	31	18
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	28/08/1995	30	1	31	19
KELLY DAIANE DE LIMA	187	PROFESSOR	04/09/1997	30	1	31	20
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	149	PROFESSOR	01/06/1983	30	0	30	21
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	131	PROFESSOR	12/09/1983	30	0	30	22
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	30	0	30	23
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	02/07/1987	30	0	30	24
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	13/07/1989	30	0	30	25
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	19/01/1992	30	0	30	26
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	08/08/1/996	30	0	30	27
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	19/04/1991	15	10	25	28
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	15/10/1971	15	9	24	29
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	19/09/1994	15	9	24	30
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	25/02/1993	15	7	22	31
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	10/11/1964	0	22	22	32
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	29/11/1982	15	6	21	33
ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	13/05/1994	15	5	20	34
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	49	PROFESSOR	11/06/1990	15	4	19	35
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	190	PROFESSOR	13/12/1989	15	3	18	36
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	155	PROFESSOR	28/06/1997	15	3	18	37
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	141	PROFESSOR	21/02/1979	15	2	17	38
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	11/07/1994	15	2	17	39
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	23/08/1997	15	2	17	40
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	29/11/1997	15	2	17	41
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	22/08/1978	15	1	16	42
GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	24/01/1987	15	1	16	43
MARIA ELIZETE GARCIA	165	PROFESSOR	29/12/1990	15	1	16	44
VANESSA SUELEN GABARDO	168	PROFESSOR	22/02/1994	15	1	16	45
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	43	PROFESSOR	11/02/1996	15	1	16	46
RAFAELA MACHADO PERUSSO	45	PROFESSOR	25/09/1996	15	1	16	47
TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	189	PROFESSOR	10/06/1998	15	1	16	48
DANIELE MICKUS	164	PROFESSOR	25/05/1999	15	1	16	49
SIMONE APARECIDA VAZ	64	PROFESSOR	15/12/1977	15	0	15	50
DENISE FARIA DOS SANTOS	63	PROFESSOR	07/03/1979	15	0	15	51
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	140	PROFESSOR	23/05/1982	15	0	15	52
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15	53
STELLA CHAVES ALVES	46	PROFESSOR	12/06/1988	15	0	15	54

RODRIGUES							
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	75	PROFESSOR	27/09/1989	15	0	15	55
DIANDRA KARINE DE LIMA	32	PROFESSOR	05/07/1990	15	0	15	56
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	2	PROFESSOR	31/10/1993	15	0	15	57
DANIARA CRISTIANE FRANCO	122	PROFESSOR	03/12/1994	15	0	15	58
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	86	PROFESSOR	27/07/1996	15	0	15	59
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47	PROFESSOR	09/08/1996	15	0	15	60
CARINE APARECIDA RIBEIRO	128	PROFESSOR	05/06/1998	15	0	15	61
RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	12	PROFESSOR	20/07/1999	15	0	15	62
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	39	PROFESSOR	27/06/1971	0	8	8	63
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	182	PROFESSOR	30/04/1979	0	6	6	64
GIZELAINE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	208	PROFESSOR	26/03/1974	0	5	5	65
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	80	PROFESSOR	19/09/1981	0	5	5	66
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	31	PROFESSOR	28/05/1995	0	4	4	67
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	129	PROFESSOR	17/10/1965	0	2	2	68
EDILAINE JULIATTO LACERDA	19	PROFESSOR	13/06/1980	0	0	0	69
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	110	PROFESSOR	28/09/1981	0	0	0	70
LEANDRO GABRIEL ROCHA	170	PROFESSOR	26/04/1983	0	0	0	71
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	181	PROFESSOR	30/09/1985	0	0	0	72
BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	9	PROFESSOR	24/06/1987	0	0	0	73
TALITA BARROCO DE BARROS	133	PROFESSOR	03/12/1987	0	0	0	74
CAMILA KRAMA RAMOS	15	PROFESSOR	24/07/1989	0	0	0	75
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0	76
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	30	PROFESSOR	24/10/1990	0	0	0	77
MAIARA PADILHA NATEL	10	PROFESSOR	04/03/1991	0	0	0	78
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	87	PROFESSOR	01/06/1991	0	0	0	79
LILIANA SANTANA GOMEZ	89	PROFESSOR	18/07/1993	0	0	0	80
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	206	PROFESSOR	25/11/1994	0	0	0	81
ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	112	PROFESSOR	01/03/1995	0	0	0	82
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	130	PROFESSOR	20/04/1996	0	0	0	83
BRUNO ALEXANDRE SCHOTTE	174	PROFESSOR	25/07/1996	0	0	0	84
VANESSA APARECIDA ROCHA	22	PROFESSOR	16/09/1996	0	0	0	85
SCHAIANNE MARQUES FERREIRA	175	PROFESSOR	01/04/1997	0	0	0	86
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR	25/07/1997	0	0	0	87
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	58	PROFESSOR	25/08/1997	0	0	0	88
KAUANE DE FATIMA RENDAKI	53	PROFESSOR	01/12/1997	0	0	0	89
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	25	PROFESSOR	10/04/1998	0	0	0	90
ARIELI LUANA ANDRADE	24	PROFESSOR	17/04/1998	0	0	0	91
MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	135	PROFESSOR	05/05/1998	0	0	0	92
LARA APARECIDA FARIAS	48	PROFESSOR	01/10/1998	0	0	0	93
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	42	PROFESSOR	05/11/1998	0	0	0	94
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS DE OLIVEIRA	79	PROFESSOR	10/11/1998	0	0	0	95
IANARA KISNER CLAUDINO	107	PROFESSOR	12/03/1999	0	0	0	96
MAIRA DA ROCHA LINS	126	PROFESSOR	12/05/1999	0	0	0	97
KARINE LIMA BATISTA	184	PROFESSOR	26/08/1999	0	0	0	98
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	40	PROFESSOR	10/07/2000	0	0	0	99
FERNANDA DA SILVA CORREIA	200	PROFESSOR	04/08/2000	0	0	0	100
ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	103	PROFESSOR	07/02/2002	0	0	0	101

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/09/1987	40	0	40	1
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/04/1994	35	0	35	2
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	105	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/02/1992	20	0	20	3
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/09/1995	15	0	15	4
LEILA APARECIDA KOVALSKI SANTOS	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09/09/1998	0	6	6	5
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/09/1983	0	1	1	6
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	109	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28/09/1981	0	0	0	7
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0	8
PRISCILA KALIENE SAAD	81	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	08/03/2000	0	0	0	9

		DENTÁRIO					

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/02/1992	0	0	0	1
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	0	0	0	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO	213	PSICOLOGO	25/07/1979	30	8	38	1
ADRIANE DE CAMPOS	125	PSICOLOGO	28/05/1983	30	5	35	2
DOUGLAS REGERT	144	PSICOLOGO	11/10/1994	30	0	30	3
MICHELLE APARECIDA FONSECA	201	PSICOLOGO	04/12/1996	15	15	30	4
JHONATAN NOGUEIRA	70	PSICOLOGO	10/09/1988	15	2	17	5
ELAINE ASSIS DE LIMA	83	PSICOLOGO	28/01/1985	15	0	15	6
QUELANI ROCHA DE ARAUJO	136	PSICOLOGO	20/07/1984	0	0	0	7
JAINE DOS SANTOS CRUZ	108	PSICOLOGO	30/04/1992	0	0	0	8
HELLEN MARQUES DA CRUZ	202	PSICOLOGO	29/03/1997	0	0	0	9
GABRIELA APARECIDA COSTA PADILHA	209	PSICOLOGO	11/09/1997	0	0	0	10
MARIA ISADORA CLAUDINO DA COSTA	84	PSICOLOGO	05/08/1999	0	0	0	11

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55	1
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	204	ENFERMEIRO	16/09/1976	30	9	39	2
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	123	ENFERMEIRO	13/05/1976	30	5	35	3
VASTI DE GOES FERREIRA	138	ENFERMEIRO	08/08/1967	15	13	28	4
DEYSE MARA BERDUSCO	163	ENFERMEIRO	27/12/1985	15	8	23	5
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	26/03/1980	15	5	20	6
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18	7
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	10/06/1978	15	2	17	8
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	11/06/1981	15	2	17	9
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	191	ENFERMEIRO	06/09/1990	0	11	11	10
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	177	ENFERMEIRO	02/03/1987	0	10	10	11
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	127	ENFERMEIRO	27/05/1975	0	7	7	12
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	08/08/1988	0	3	3	13
LORENA LAIS DA CRUZ	115	ENFERMEIRO	03/01/1997	0	3	3	14
BERNADETE DOS SANTOS	179	ENFERMEIRO	23/07/1977	0	0	0	15
RAQUEL DA SILVA PEREIRA	41	ENFERMEIRO	05/02/1983	0	0	0	16
MONICA GREBOGE CARDOSO	145	ENFERMEIRO	06/10/1998	0	0	0	17

ANEXO II – COTAS RACIAIS

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55	1
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15	1
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18	1

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:843AF6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2023 – DISPENSA TCE Nº 05-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2023 – DISPENSA TCE Nº 05-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 05-2023 DISPENSA TCE Nº 05-2023	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS.	NETDEEP TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.282.095/0001-08	25/01/2023	24/01/2024	R$ 14.000,00

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:DF19EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 6B

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.049.000,00	104.322.015,00	13.671.007,66	78.977.276,41	25.344.738,59	15.060.601,91	71.936.468,85	32.385.546,15	71.067.429,40	7.040.807,56
DESPESAS CORRENTES	54.503.000,00	85.197.215,00	13.102.311,12	69.371.206,33	15.826.008,67	13.988.312,67	65.561.976,56	19.635.238,44	64.860.252,76	3.809.229,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.730.500,00	42.339.500,00	7.427.984,38	35.529.004,15	6.810.495,85	7.427.984,38	35.529.004,15	6.810.495,85	35.503.851,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	30.395,08	193.183,29	6.816,71	30.395,08	193.183,29	6.816,71	158.682,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.572.500,00	42.657.715,00	5.643.931,66	33.649.018,89	9.008.696,11	6.529.933,21	29.839.789,12	12.817.925,88	29.197.718,90	3.809.229,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.996.000,00	11.804.800,00	568.696,54	9.606.070,08	2.198.729,92	1.072.289,24	6.374.492,29	5.430.307,71	6.207.176,64	3.231.577,79
INVESTIMENTOS	1.646.000,00	10.543.800,00	234.474,60	8.433.126,62	2.110.673,38	738.067,30	5.201.548,83	5.342.251,17	5.150.754,83	3.231.577,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.261.000,00	334.221,94	1.172.943,46	88.056,54	334.221,94	1.172.943,46	88.056,54	1.056.421,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	4.101.519,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	110.411.015,00	14.578.980,33	83.581.572,88	26.829.442,12	15.968.574,58	76.540.765,32	33.870.249,68	75.168.948,77	7.040.807,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	110.411.015,00	14.578.980,33	83.581.572,88	26.829.442,12	15.968.574,58	76.540.765,32	33.870.249,68	75.168.948,77	7.040.807,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	319.749,95	8.665.142,04	(8.665.142,04)	0,00	15.705.949,60	(15.705.949,60)	17.077.766,15	(7.040.807,56)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	110.411.015,00	14.898.730,28	92.246.714,92	18.164.300,08	15.968.574,58	92.246.714,92	18.164.300,08	92.246.714,92	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C1F397CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIOINTRA 6BI

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

DESPESAS CORRENTES (I)	4.201.000,00	5.115.000,00	860.831,05	3.807.710,09	1.307.289,91	860.831,05	3.807.710,09	1.307.289,91	3.304.932,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.356.000,00	4.290.000,00	756.827,36	3.141.739,05	1.148.260,95	756.827,36	3.141.739,05	1.148.260,95	2.638.961,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	380.000,00	34.768,97	250.562,72	129.437,28	34.768,97	250.562,72	129.437,28	250.562,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	69.234,72	415.408,32	29.591,68	69.234,72	415.408,32	29.591,68	415.408,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	750.000,00	974.000,00	47.141,62	796.586,38	177.413,62	47.141,62	796.586,38	177.413,62	796.586,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	974.000,00	47.141,62	796.586,38	177.413,62	47.141,62	796.586,38	177.413,62	796.586,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	4.101.519,37	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.770,77	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	1.484.703,53	4.288.290,14	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:75DF1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO REC 6B

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.150.000,00	4.150.000,00	376.915,31	9,08	4.288.290,14	103,33	(138.290,14)
CONTRIBUIÇÕES	4.150.000,00	4.150.000,00	376.915,31	9,08	4.288.290,14	103,33	(138.290,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.150.000,00	4.150.000,00	376.915,31	9,08	4.288.290,14	103,33	(138.290,14)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.150.000,00	4.150.000,00	376.915,31	9,08	4.288.290,14	103,33	(138.290,14)
DÉFICIT (IV)	801.000,00	1.939.000,00	531.057,36		316.006,33		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	14,91	4.604.296,47	75,62	(138.290,14)

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:75B2BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO REC.DESP 6B

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.285.000,00	8.721.022,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	732.272,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	1.025.663,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.885.000,00	4.705.597,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	2.257.488,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.074.000,00	50.936.421,57
2.1 - Cota-parte FPM	27.075.000,00	32.256.350,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.595.000,00	29.526.821,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.480.000,00	2.729.529,28
2.2 - Cota-parte ICMS	16.249.000,00	15.814.610,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	182.150,10
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	384.119,32
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.299.191,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.359.000,00	59.657.443,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.718.800,00	9.641.378,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.870.950,00	5.272.982,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.785.000,00	12.988.199,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.745.000,00	12.904.333,58
6.1.1 - Principal	15.745.000,00	12.767.289,56
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	137.044,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.161,81
6.2.1 - Principal	0,00	6.161,81
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	77.704,29
6.3.1 - Principal	40.000,00	77.704,29
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.026.200,00	3.125.911,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	644.597,09	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.597,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.632.796,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.685.000,00	7.421.879,57	7.421.879,57	7.346.113,79	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.685.000,00	7.421.879,57	7.421.879,57	7.346.113,79	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.555.000,00	824.945,35	824.945,35	806.951,50	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.555.000,00	824.945,35	824.945,35	806.951,50	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.240.000,00	8.246.824,92	8.246.824,92	8.153.065,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.093.920,75	12.093.920,75	11.969.710,72	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.232.779,28	13.232.779,28	13.090.575,40	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.091.739,78	12.093.920,75	12.093.920,75	93,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.852,14	9.720,00	9.720,00	12,51
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	11.655,64	9.720,00	9.720,00	12,51
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.298.819,97	(254.299,60)	(254.299,60)	(1,96)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.687,61	26.196,95	0,00	0,00	0,00	26.196,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.089.095,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.591,70	26.196,95	0,00	0,00	0,00	26.196,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.742.000,00	5.806.070,21	4.913.620,45	4.835.996,97	892.449,76
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.742.000,00	5.806.070,21	4.913.620,45	4.835.996,97	892.449,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	19.038.849,49
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.125.911,10
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	23.853,88

(L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	15.889.084,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.914.360,90	15.889.084,51	26,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.466,36	332.405,26	519.974,46	23.853,88	28.638,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.074,78	332.405,26	359.924,23	23.853,88	25.296,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.391,58	0,00	160.050,23	0,00	3.341,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.165.000,00	2.345.584,45
35.1 - Salário-Educação	750.000,00	985.694,08
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	80.509,85
35.4 - PNATE	0,00	246.148,41
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.415.000,00	1.033.232,11
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.251,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	140,48
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.165.000,00	2.351.976,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.500,00	3.025.835,52	2.105.344,20	1.938.326,74	920.491,32
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	440.000,00	345.177,00	345.177,00	345.177,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.337.500,00	3.371.012,52	2.450.521,20	2.283.503,74	920.491,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.319.500,00	17.423.907,65	15.610.966,57	15.272.566,00	1.812.941,08
47.1 - Despesas Correntes	27.480.500,00	21.010.894,50	20.274.723,28	19.834.997,49	736.171,22
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.218.000,00	14.421.045,14	14.421.045,14	14.165.982,98	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.000,00	686.300,44	686.300,44	686.300,44	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.507.500,00	5.903.548,92	5.167.377,70	4.982.714,07	736.171,22
47.2 - Despesas de Capital	1.444.000,00	1.181.512,00	121.512,00	121.512,00	1.060.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.444.000,00	1.181.512,00	121.512,00	121.512,00	1.060.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	861.635,48	1.037.945,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.988.199,68	974.471,92
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.302.394,29	834.396,02
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.440,87	1.178.021,41
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.440,87	1.178.021,41

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4004AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.049.000,00	104.322.015,00	13.671.007,66	78.977.276,41	94,49	25.344.738,59	15.060.601,91	71.936.468,85	93,98	32.385.546,15	7.040.807,56
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	9.806.005,00	1.372.304,84	8.477.419,38	10,14	1.328.585,62	1.492.284,67	8.132.537,47	10,63	1.673.467,53	344.881,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	5.836.510,00	1.091.645,90	4.887.477,39	5,85	949.032,61	1.191.685,36	4.572.814,65	5,97	1.263.695,35	314.662,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.572.000,00	2.672.000,00	195.946,16	2.109.490,54	2,52	562.509,46	201.170,64	2.098.920,46	2,74	573.079,54	10.570,08
SAÚDE	14.750.000,00	28.140.000,00	4.270.354,93	23.747.853,85	28,41	4.392.146,15	4.159.179,64	21.645.093,26	28,28	6.494.906,74	2.102.760,59
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	27.440.500,00	4.085.319,19	22.179.159,56	26,54	5.261.340,44	4.794.551,74	20.334.393,14	26,57	7.106.106,86	1.844.766,42
CULTURA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	4.902.000,00	12.242.000,00	1.345.874,30	10.528.675,40	12,60	1.713.324,60	1.566.714,77	8.484.207,07	11,08	3.757.792,93	2.044.468,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	2.184.500,00	280.712,99	2.098.424,90	2,51	86.075,10	502.827,11	1.874.608,91	2,45	309.891,09	223.815,99
AGRICULTURA	1.075.000,00	2.065.500,00	288.835,09	1.755.859,41	2,10	309.640,59	299.965,16	1.709.940,53	2,23	355.559,47	45.918,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	571.000,00	57.033,85	456.259,35	0,55	114.740,65	85.717,62	455.152,55	0,59	115.847,45	1.106,80
DESPORTO E LAZER	559.000,00	1.688.000,00	318.363,39	1.370.529,88	1,64	317.470,12	401.888,18	1.262.674,06	1,65	425.325,94	107.855,82
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.461.000,00	364.617,02	1.366.126,75	1,63	94.873,25	364.617,02	1.366.126,75	1,78	94.873,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	5,51	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	6,02	1.484.703,53	0,00
TOTAL III = (I + II)	70.000.000,00	110.411.015,00	14.578.980,33	83.581.572,88	100,00	26.829.442,12	15.968.574,58	76.540.765,32	100,00	33.870.249,68	7.040.807,56

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:0F31421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.049.000,00	104.322.015,00	13.671.007,66	78.977.276,41	94,49	25.344.738,59	15.060.601,91	71.936.468,85	93,98	32.385.546,15	7.040.807,56
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	9.806.005,00	1.372.304,84	8.477.419,38	10,14	1.328.585,62	1.492.284,67	8.132.537,47	10,63	1.673.467,53	344.881,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.282.000,00	6.010.000,00	989.117,92	5.621.825,68	6,73	388.174,32	1.094.973,21	5.294.369,78	6,92	715.630,22	327.455,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.253.000,00	3.796.005,00	383.186,92	2.855.593,70	3,42	940.411,30	397.311,46	2.838.167,69	3,71	957.837,31	17.426,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	5.836.510,00	1.091.645,90	4.887.477,39	5,85	949.032,61	1.191.685,36	4.572.814,65	5,97	1.263.695,35	314.662,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	311.000,00	148.862,66	252.413,06	0,30	58.586,94	28.049,66	112.766,25	0,15	198.233,75	139.646,81
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.000,00	525.110,00	115.603,08	408.075,58	0,49	117.034,42	142.248,75	374.291,35	0,49	150.818,65	33.784,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.728.500,00	4.985.400,00	827.180,16	4.226.988,75	5,06	758.411,25	1.021.386,95	4.085.757,05	5,34	899.642,95	141.231,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.572.000,00	2.672.000,00	195.946,16	2.109.490,54	2,52	562.509,46	201.170,64	2.098.920,46	2,74	573.079,54	10.570,08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.572.000,00	2.672.000,00	195.946,16	2.109.490,54	2,52	562.509,46	201.170,64	2.098.920,46	2,74	573.079,54	10.570,08
SAÚDE	14.750.000,00	28.140.000,00	4.270.354,93	23.747.853,85	28,41	4.392.146,15	4.159.179,64	21.645.093,26	28,28	6.494.906,74	2.102.760,59
ATENÇÃO BÁSICA	13.507.000,00	26.198.000,00	4.182.877,23	23.017.812,63	27,54	3.180.187,37	4.078.130,78	20.995.256,03	27,43	5.202.743,97	2.022.556,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	255.000,00	1.015.000,00	56.529,70	644.139,05	0,77	370.860,95	53.501,76	568.947,56	0,74	446.052,44	75.191,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	245.000,00	0,00	3.604,40	0,00	241.395,60	0,00	2.689,40	0,00	242.310,60	915,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	481.000,00	420.000,00	(696,60)	44.409,77	0,05	375.590,23	0,00	44.409,77	0,06	375.590,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	55.000,00	31.644,60	37.888,00	0,05	17.112,00	27.547,10	33.790,50	0,04	21.209,50	4.097,50
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	27.440.500,00	4.085.319,19	22.179.159,56	26,54	5.261.340,44	4.794.551,74	20.334.393,14	26,57	7.106.106,86	1.844.766,42
AÇÃO LEGISLATIVA	26.000,00	141.000,00	0,00	108.292,00	0,13	32.708,00	102,00	108.292,00	0,14	32.708,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.429.000,00	16.602.500,00	2.815.137,99	14.431.001,51	17,27	2.171.498,49	3.254.838,89	13.396.118,89	17,50	3.206.381,11	1.034.882,62
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	440.000,00	98.622,00	345.177,00	0,41	94.823,00	98.622,00	345.177,00	0,45	94.823,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.885.500,00	9.685.000,00	1.125.617,26	6.950.065,61	8,32	2.734.934,39	1.395.046,91	6.140.181,81	8,02	3.544.818,19	809.883,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	532.000,00	45.941,94	344.623,44	0,41	187.376,56	45.941,94	344.623,44	0,45	187.376,56	0,00
CULTURA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	4.902.000,00	12.242.000,00	1.345.874,30	10.528.675,40	12,60	1.713.324,60	1.566.714,77	8.484.207,07	11,08	3.757.792,93	2.044.468,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.902.000,00	12.242.000,00	1.345.874,30	10.528.675,40	12,60	1.713.324,60	1.566.714,77	8.484.207,07	11,08	3.757.792,93	2.044.468,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	2.184.500,00	280.712,99	2.098.424,90	2,51	86.075,10	502.827,11	1.874.608,91	2,45	309.891,09	223.815,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	2.184.500,00	280.712,99	2.098.424,90	2,51	86.075,10	502.827,11	1.874.608,91	2,45	309.891,09	223.815,99
AGRICULTURA	1.075.000,00	2.065.500,00	288.835,09	1.755.859,41	2,10	309.640,59	299.965,16	1.709.940,53	2,23	355.559,47	45.918,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.075.000,00	2.065.500,00	288.835,09	1.755.859,41	2,10	309.640,59	299.965,16	1.709.940,53	2,23	355.559,47	45.918,88

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	571.000,00	57.033,85	456.259,35	0,55	114.740,65	85.717,62	455.152,55	0,59	115.847,45	1.106,80	
PROMOÇÃO COMERCIAL	461.000,00	571.000,00	57.033,85	456.259,35	0,55	114.740,65	85.717,62	455.152,55	0,59	115.847,45	1.106,80	
DESPORTO E LAZER	559.000,00	1.688.000,00	318.363,39	1.370.529,88	1,64	317.470,12	401.888,18	1.262.674,06	1,65	425.325,94	107.855,82	
DESPORTO COMUNITÁRIO	559.000,00	1.688.000,00	318.363,39	1.370.529,88	1,64	317.470,12	401.888,18	1.262.674,06	1,65	425.325,94	107.855,82	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.461.000,00	364.617,02	1.366.126,75	1,63	94.873,25	364.617,02	1.366.126,75	1,78	94.873,25	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.461.000,00	364.617,02	1.366.126,75	1,63	94.873,25	364.617,02	1.366.126,75	1,78	94.873,25	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	5,51	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	6,02	1.484.703,53	0,00	
TOTAL III = (I + II)	70.000.000,00	110.411.015,00	14.578.980,33	83.581.572,88	100,00	26.829.442,12	15.968.574,58	76.540.765,32	100,00	33.870.249,68	7.040.807,56	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4E9951BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	5,51	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	6,02	1.484.703,53	0,00	
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	714.000,00	839.000,00	129.729,13	654.485,52	0,78	184.514,48	129.729,13	654.485,52	0,86	184.514,48	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	289.000,00	46.345,84	182.536,01	0,22	106.463,99	46.345,84	182.536,01	0,24	106.463,99	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.000,00	550.000,00	83.383,29	471.949,51	0,56	78.050,49	83.383,29	471.949,51	0,62	78.050,49	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000,00	380.000,00	68.026,91	301.654,26	0,36	78.345,74	68.026,91	301.654,26	0,39	78.345,74	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	380.000,00	68.026,91	301.654,26	0,36	78.345,74	68.026,91	301.654,26	0,39	78.345,74	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.000,00	78.000,00	1.913,71	21.407,89	0,03	56.592,11	1.913,71	21.407,89	0,03	56.592,11	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	78.000,00	78.000,00	1.913,71	21.407,89	0,03	56.592,11	1.913,71	21.407,89	0,03	56.592,11	0,00	
SAÚDE	910.000,00	1.125.000,00	193.212,28	839.261,78	1,00	285.738,22	193.212,28	839.261,78	1,10	285.738,22	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	860.000,00	1.075.000,00	193.212,28	839.261,78	1,00	235.738,22	193.212,28	839.261,78	1,10	235.738,22	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.419.000,00	1.769.000,00	363.405,96	1.482.003,57	1,77	286.996,43	363.405,96	1.482.003,57	1,94	286.996,43	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	654.000,00	979.000,00	217.997,60	889.033,52	1,06	89.966,48	217.997,60	889.033,52	1,16	89.966,48	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	765.000,00	790.000,00	145.408,36	592.970,05	0,71	197.029,95	145.408,36	592.970,05	0,77	197.029,95	0,00	
URBANISMO	150.000,00	195.000,00	33.457,17	124.734,28	0,15	70.265,72	33.457,17	124.734,28	0,16	70.265,72	0,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	195.000,00	33.457,17	124.734,28	0,15	70.265,72	33.457,17	124.734,28	0,16	70.265,72	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	925,92	3.992,41	0,00	19.007,59	925,92	3.992,41	0,01	19.007,59	0,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	925,92	3.992,41	0,00	19.007,59	925,92	3.992,41	0,01	19.007,59	0,00	
AGRICULTURA	40.000,00	60.000,00	13.239,22	49.059,06	0,06	10.940,94	13.239,22	49.059,06	0,06	10.940,94	0,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	60.000,00	13.239,22	49.059,06	0,06	10.940,94	13.239,22	49.059,06	0,06	10.940,94	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	60.000,00	7.404,16	27.524,74	0,03	32.475,26	7.404,16	27.524,74	0,04	32.475,26	0,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	60.000,00	7.404,16	27.524,74	0,03	32.475,26	7.404,16	27.524,74	0,04	32.475,26	0,00	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	96.000,00	14.747,62	53.023,86	0,06	42.976,14	14.747,62	53.023,86	0,07	42.976,14	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	96.000,00	14.747,62	53.023,86	0,06	42.976,14	14.747,62	53.023,86	0,07	42.976,14	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.354.000,00	81.910,59	1.047.149,10	1,25	306.850,90	81.910,59	1.047.149,10	1,37	306.850,90	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.354.000,00	81.910,59	1.047.149,10	1,25	306.850,90	81.910,59	1.047.149,10	1,37	306.850,90	0,00	
TOTAL (I) =	4.951.000,00	6.089.000,00	907.972,67	4.604.296,47	100,00	1.484.703,53	907.972,67	4.604.296,47	100,00	1.484.703,53	0,00	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:CBFD598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	10.113.944,60
Receita de Contribuições dos Segurados	3.750.000,00	3.816.014,94
Civil	3.750.000,00	3.816.014,94
Ativo	3.750.000,00	3.814.610,60
Inativo	0,00	1.404,34
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	3.274.190,04
Civil	3.200.000,00	3.274.190,04
Ativo	3.200.000,00	3.274.190,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.642.948,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.642.948,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	380.790,96
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	550.000,00	380.790,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.450.000,00	9.733.153,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.742.219,03	1.742.219,03	1.742.219,03	0,00
Aposentadorias	1.700.000,00	1.584.801,64	1.584.801,64	1.584.801,64	0,00
Pensões	180.000,00	157.417,39	157.417,39	157.417,39	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	378.000,00	252.233,46	252.233,46	252.233,46	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	378.000,00	252.233,46	252.233,46	252.233,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.258.000,00	1.994.452,49	1.994.452,49	1.994.452,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.192.000,00	7.738.701,15	7.738.701,15	(1.994.452,49)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	380.790,96
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.705,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.501.649,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	50.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	455.000,00	283.930,82	281.892,32	281.892,32	2.038,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	495.000,00	283.930,82	281.892,32	281.892,32	2.038,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(445.000,00)	(283.930,82)	(281.892,32)	(281.892,32)	(2.038,50)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.950.000,00	7.090.204,98
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.950.000,00	7.090.204,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C83C2A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.612.000,00	87.023.561,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.935.000,00	9.824.009,03
IPTU	700.000,00	732.272,77
ISS	4.885.000,00	4.705.597,28
ITBI	950.000,00	1.025.663,01
IRRF	1.750.000,00	2.257.488,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	1.102.986,99
Contribuições	3.650.000,00	3.494.996,54
Receita patrimonial	8.682.000,00	5.229.679,90
Aplicações Financeiras (II)	8.682.000,00	5.225.372,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.307,15
Transferências correntes	69.300.000,00	67.744.120,24
Cota-Parte do FPM	23.075.000,00	26.350.986,58
Cota-Parte do ICMS	13.249.000,00	12.651.688,67
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.839.351,79
Cota-Parte do ITR	480.000,00	307.295,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	145.726,03
Transferências do FUNDEB	15.785.000,00	12.851.155,66
Outras transferências correntes	14.951.000,00	13.597.915,92
Demais receitas correntes	2.045.000,00	730.755,94
Outras Receitas Financeiras (III)	1.495.000,00	197.955,73
Receitas Correntes Restantes	550.000,00	532.800,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.435.000,00	81.600.233,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.301.000,00	934.863,13
Operações de Crédito (VI)	2.801.000,00	934.863,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.935.000,00	81.600.233,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.197.215,00	69.371.206,33	65.561.976,56	64.860.252,76	384.919,42	1.021.658,49	1.015.176,91
Pessoal e encargos sociais	42.339.500,00	35.529.004,15	35.529.004,15	35.503.851,68	53.875,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	193.183,29	193.183,29	158.682,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	42.657.715,00	33.649.018,89	29.839.789,12	29.197.718,90	331.044,09	1.021.658,49	1.015.176,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.657.715,00	33.649.018,89	29.839.789,12	29.197.718,90	331.044,09	1.021.658,49	1.015.176,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.997.215,00	69.178.023,04	65.368.793,27	64.701.570,58	384.919,42	1.021.658,49	1.015.176,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.804.800,00	9.606.070,08	6.374.492,29	6.207.176,64	148.088,13	1.062.354,74	1.062.354,74
Investimentos	10.543.800,00	8.433.126,62	5.201.548,83	5.150.754,83	148.088,13	1.062.354,74	1.062.354,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.261.000,00	1.172.943,46	1.172.943,46	1.056.421,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.543.800,00	8.433.126,62	5.201.548,83	5.150.754,83	148.088,13	1.062.354,74	1.062.354,74

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.861.015,00	77.611.149,66	70.570.342,10	69.852.325,41	533.007,55	2.084.013,23	2.077.531,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.137.368,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.320.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.225.372,75	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	233.306,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.129.434,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.972,83	4.876.983,33
DEDUÇÕES (XXIX)	21.682.839,41	24.241.228,53
Disponibilidade de Caixa	21.682.839,41	24.241.228,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.465.351,13	26.457.708,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.393,22	1.412.818,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.118,50	803.662,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.612.866,58)	(19.364.245,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.751.378,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(345.425,14)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.225.128,55	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.321.932,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.329.866,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.368.015,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.368.015,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:BE10BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.285.000,00	8.721.022,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	732.272,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	1.025.663,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.885.000,00	4.705.597,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	2.257.488,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.074.000,00	50.936.421,57
2.1 - Cota-parte FPM	27.075.000,00	32.256.350,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.595.000,00	29.526.821,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.480.000,00	2.729.529,28
2.2 - Cota-parte ICMS	16.249.000,00	15.814.610,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	182.150,10
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	384.119,32
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.299.191,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.359.000,00	59.657.443,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.718.800,00	9.641.378,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.870.950,00	5.272.982,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.785.000,00	12.988.199,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.745.000,00	12.904.333,58
6.1.1 - Principal	15.745.000,00	12.767.289,56

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	137.044,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.161,81
6.2.1 - Principal	0,00	6.161,81
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	77.704,29
6.3.1 - Principal	40.000,00	77.704,29
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.026.200,00	3.125.911,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	644.597,09	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.597,09	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.632.796,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.685.000,00	7.421.879,57	7.421.879,57	7.346.113,79	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.685.000,00	7.421.879,57	7.421.879,57	7.346.113,79	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.555.000,00	824.945,35	824.945,35	806.951,50	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.555.000,00	824.945,35	824.945,35	806.951,50	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.240.000,00	8.246.824,92	8.246.824,92	8.153.065,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.093.920,75	12.093.920,75	11.969.710,72	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.232.779,28	13.232.779,28	13.090.575,40	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.091.739,78	12.093.920,75	12.093.920,75	93,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.852,14	9.720,00	9.720,00	12,51
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	11.655,64	9.720,00	9.720,00	12,51

em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.298.819,97	(254.299,60)	(254.299,60)	(1,96)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.687,61	26.196,95	0,00	0,00	0,00	26.196,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.089.095,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.591,70	26.196,95	0,00	0,00	0,00	26.196,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.742.000,00	5.806.070,21	4.913.620,45	4.835.996,97	892.449,76
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.742.000,00	5.806.070,21	4.913.620,45	4.835.996,97	892.449,76
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					19.038.849,49
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.125.911,10
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					23.853,88
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					15.889.084,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.914.360,90	15.889.084,51	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.466,36	332.405,26	519.974,46	23.853,88	28.638,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.074,78	332.405,26	359.924,23	23.853,88	25.296,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.391,58	0,00	160.050,23	0,00	3.341,35

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.165.000,00	2.345.584,45
35.1 - Salário-Educação	750.000,00	985.694,08
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	80.509,85
35.4 - PNATE	0,00	246.148,41
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.415.000,00	1.033.232,11
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.251,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	140,48
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.165.000,00	2.351.976,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.500,00	3.025.835,52	2.105.344,20	1.938.326,74	920.491,32
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	440.000,00	345.177,00	345.177,00	345.177,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.337.500,00	3.371.012,52	2.450.521,20	2.283.503,74	920.491,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.319.500,00	17.423.907,65	15.610.966,57	15.272.566,00	1.812.941,08
47.1 - Despesas Correntes	27.480.500,00	21.010.894,50	20.274.723,28	19.834.997,49	736.171,22
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.218.000,00	14.421.045,14	14.421.045,14	14.165.982,98	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.000,00	686.300,44	686.300,44	686.300,44	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.507.500,00	5.903.548,92	5.167.377,70	4.982.714,07	736.171,22
47.2 - Despesas de Capital	1.444.000,00	1.181.512,00	121.512,00	121.512,00	1.060.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.444.000,00	1.181.512,00	121.512,00	121.512,00	1.060.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	861.635,48	1.037.945,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.988.199,68	974.471,92
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.302.394,29	834.396,02

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.440,87	1.178.021,41
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.440,87	1.178.021,41

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8AE859B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 RECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	27.303,05					(27.303,05)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	27.303,05					(27.303,05)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	27.303,05					(27.303,05)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	27.303,05					(27.303,05)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	300.000,00	291.736,89	276.568,8	276.568,89	15.168,00	22.300,00	8.263,11
Investimentos	300.000,00	291.736,89	276.568,8	276.568,89	15.168,00	22.300,00	8.263,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	291.736,89	276.568,8	276.568,89	15.168,00	22.300,00	8.263,11
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**					**SALDO ATUAL (j) =(IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	282.240,54	(264.433,84)					17.806,70

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D6C01339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.850.000,00	8.285.000,00	8.721.022,04	105,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	732.272,77	104,61
IPTU	700.000,00	700.000,00	510.156,16	72,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	222.116,61	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	600.000,00	950.000,00	1.025.663,01	107,96
ITBI	600.000,00	950.000,00	1.024.988,64	107,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	674,37	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.885.000,00	4.705.597,28	96,33
ISS	4.000.000,00	4.885.000,00	4.605.463,50	94,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	100.133,78	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.750.000,00	2.257.488,98	129,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.550.000,00	43.594.000,00	48.206.892,29	110,58
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	24.595.000,00	29.526.821,27	120,05
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	384.119,32	64,02
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.299.191,01	135,25
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	16.249.000,00	15.814.610,59	97,33
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	450.000,00	182.150,10	40,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.400.000,00	51.879.000,00	56.927.914,33	109,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre	% (d/c)	Liquidadas até o	% (e/c)	Pagas até o	% (f/c)	Inscritas em restos a

ECONÔMICA			(d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.942.000,00	16.122.000,00	15.461.673,76	95,90	14.180.943,92	87,96	14.010.094,22	86,90	1.280.729,84
Despesas Correntes	8.933.000,00	15.563.000,00	14.989.384,47	96,31	13.708.654,63	88,08	13.537.804,93	86,99	1.280.729,84
Despesas de Capital	9.000,00	559.000,00	472.289,29	84,49	472.289,29	84,49	472.289,29	84,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	205.000,00	105.790,00	51,60	82.550,00	40,27	77.339,00	37,73	23.240,00
Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	88.500,00	57,10	65.260,00	42,10	60.049,00	38,74	23.240,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	17.290,00	34,58	17.290,00	34,58	17.290,00	34,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	319.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	55.000,00	37.888,00	68,89	33.790,50	61,44	19.932,90	36,24	4.097,50
Despesas Correntes	20.000,00	55.000,00	37.888,00	68,89	33.790,50	61,44	19.932,90	36,24	4.097,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.625.000,00	16.825.000,00	15.605.351,76	92,75	14.297.284,42	84,98	14.107.366,12	83,85	1.308.067,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.605.351,76	14.297.284,42	14.107.366,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.308.067,34	1.308.067,34	1.308.067,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	101.233,78	101.233,78	101.233,78
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.196.050,64	12.887.983,30	12.698.065,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.539.187,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.656.863,49	4.348.796,15	4.158.877,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,94	22,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.539.187,15	14.196.050,64	5.656.863,49	0,00	1.308.067,34	0,00	0,00	0,00	101.233,78	6.964.930,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	101.233,78	101.233,78	101.233,78	-101.233,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.750.000,00	5.900.000,00	3.776.971,85	64,02
Proveniente da União	4.500.000,00	5.650.000,00	3.776.971,85	66,85
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	374.885,07	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.750.000,00	5.900.000,00	4.151.856,92	70,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.166.000,00	10.762.000,00	8.118.776,18	75,44	7.376.949,42	68,55	7.298.854,08	67,82	741.826,76
Despesas Correntes	4.347.000,00	7.927.000,00	5.718.849,74	72,14	5.529.104,07	69,75	5.451.008,73	68,77	189.745,67
Despesas de Capital	819.000,00	2.835.000,00	2.399.926,44	84,65	1.847.845,35	65,18	1.847.845,35	65,18	552.081,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.000,00	810.000,00	538.349,05	66,46	486.397,56	60,05	484.431,46	59,81	51.951,49
Despesas Correntes	100.000,00	385.000,00	222.658,72	57,83	170.707,23	44,34	168.741,13	43,83	51.951,49
Despesas de Capital	70.000,00	425.000,00	315.690,33	74,28	315.690,33	74,28	315.690,33	74,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	3.604,40	1,90	2.689,40	1,42	2.689,40	1,42	915,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	1.214,40	0,71	1.214,40	0,71	1.214,40	0,71	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.390,00	11,95	1.475,00	7,38	1.475,00	7,38	915,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	229.000,00	44.409,77	19,39	44.409,77	19,39	44.409,77	19,39	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	44.409,77	37,01	44.409,77	37,01	44.409,77	37,01	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.772.000,00	12.047.000,00	8.705.139,40	72,26	7.910.446,15	65,66	7.830.384,71	65,00	794.693,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.108.000,00	26.884.000,00	23.580.449,94	87,71	21.557.893,34	80,19	21.308.948,30	79,26	2.022.556,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	255.000,00	1.015.000,00	644.139,05	63,46	568.947,56	56,05	561.770,46	55,35	75.191,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	3.604,40	1,47	2.689,40	1,10	2.689,40	1,10	915,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	509.000,00	448.000,00	44.409,77	9,91	44.409,77	9,91	44.409,77	9,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	55.000,00	37.888,00	68,89	33.790,50	61,44	19.932,90	36,24	4.097,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.000,00	28.872.000,00	24.310.491,16	84,20	22.207.730,57	76,92	21.937.750,83	75,98	2.102.760,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.997.000,00	9.612.000,00	6.551.431,46	68,16	5.837.107,25	60,73	5.817.603,11	60,52	714.324,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:1428B538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	67.929.371,48	84.428.701,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A08B3549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	100.063.000,00
Receitas Realizadas	92.246.714,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.368.015,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	40.411.015,00
Dotação Atualizada	110.411.015,00
Despesas Empenhadas	83.581.572,88
Despesas Liquidadas	76.540.765,32
Despesas Pagas	75.168.948,77
Superávit Orçamentário	8.665.142,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	83.581.572,88
Despesas Liquidadas	76.540.765,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.578.698,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.946.645,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.781.860,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.994.452,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.994.452,49
Despesas Previdenciárias Pagas	1.994.452,49
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		14.129.434,76	0,00 %
Resultado Primário	10.320.000,00		9.137.368,56	89,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.068.893,22	140.567,06	893.297,85	35.028,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.594,81	91.277,25	2.077.531,65	196.785,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.434.488,03	231.844,31	2.970.829,50	231.814,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	15.889.084,51	25% / 18%		26,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.093.920,75	70%		93,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	934.863,13		1.866.136,87	
Despesa de Capital Líquida	10.402.656,46		2.376.143,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	291.736,89		8.263,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.887.983,30	15%	22,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:844C0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 RECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.801.000,00	934.863,13	1.866.136,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.778.800,00	10.402.656,46	2.376.143,54
Investimentos	10.543.800,00	8.433.126,62	2.110.673,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.235.000,00	1.969.529,84	265.470,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.778.800,00	10.402.656,46	2.376.143,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.977.800,00	9.467.793,33	510.006,67

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:53CC36A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 002/2023

Tomazina, 26 de janeiro de 2023.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	45,00
2º	LUCIANE ROSA GORDIA NUNES	42,50
3º	ADRIANA FURIATTI	40,00
4º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	25,00
5º	SILVIA GOMES TENÓRIO	17,91
6º	SUELLEN CRISTINA MOTA	13,33
7º	ISABELA CAROLINE MOURA PEREIRA	12,83
8º	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	10,00
9º	SILVANA RIBEIRO ADÃO MANZOLI	06,25
10º	SOLANGE DOS SANTOS	05,00
INDEFERIDO	JÚLIA MARIA MULLER SANTIAGO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	FERNANDA MARCHIONE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	ELOANA CASTRO DA COSTA	INDEFERIDO
PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	BRUNA CORREA NOVELI	40,00
2º	FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	35,00
3º	THATIANE DOS SANTOS PRES	35,00
4º	ANA TEREZA FRAGA	20,00
5º	STEFANIA ROSA DOS SANTOS	10,00
6º	GABRIELA SANTOS BENTO	05,00
7º	ANDRESSA TOFFOLO SFORMI	00,00
INDEFERIDO	EVELYN DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C64F6FBC

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 03/2023

Edital 02/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 03/2023

Professor - Escola Ademar Ishii - CMEI Maria José		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	45,00
2º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	45,00
3º	ROSANA RIBEIRO BARROS	40,00
4º	ROSINES SILVEIRA	40,00
5º	ALCINEIA CLISTINA GOMES	40,00
6º	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	40,00
7º	HELCIO JOSE CARNEIRO	40,00
8º	CLAUDINEIA DE MOURA	40,00
9º	LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	40,00
10º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	40,00
11º	JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	40,00
12º	TATIELE SENE BAUM	40,00
13º	APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	39,16
14º	CAMILA SABINO DA LUZ	37,50
15º	MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	37,50
16º	ZENIR APARECIDA BATISTA	37,08
17º	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	36,25
18º	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	35,00
19º	JANE APARECIDA DE CARVALHO	35,00
20º	SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	35,00
21º	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	35,00
22º	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	35,00
23º	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	34,58
24º	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	33,33
25º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	32,08
26º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	29,16
27º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28,75
28º	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	24,58
29º	RUTE LOPES DA SILVA GABRIEL	22,91
30º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	22,50
31º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	21,66
32º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	21,25
33º	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	20,41
34º	EMILENE DANIEL DA SILVA MENDES	20,00
35º	MAURO CEZAR PAULINO	18,75
36º	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILELA	18,75
37º	SUELI DA SILVA	17,08
38º	FLAVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	16,66
39º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	16,25
40º	ELIANE SILVA DE MORAIS	15,00
41º	ALINE INOCENCIA SANTOS SILVA	14,58
42º	WANDERLEIA MARIA MACIEL	14,16
43º	CRISTINA RABELO MENDES	14,16
44º	CAMILA NASCIMENTO ALFERES	13,85
45º	GABRIEL CANDIDO COSTA	12,91
46º	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	12,08
47º	JULIANA ACOSTA DO PRADO	11,66
48º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	10,00
49º	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	10,00
50º	VANESSA PAULIK DALER	10,00
51º	JAQUELINE RIBEIRO GONÇALVES VIDAL	10,00
52º	LIANDRA DIANA MARIA DE MELO PALMAS	10,00
53º	MARIANA LOPES	07,08
54º	SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO	06,66
55º	HABYLA ANAISSI DA SILVA	05,00
56º	LETICIA BIMBATO	05,00
57º	ELIANE FERREIRA DA SILVA	05,00
58º	STEFANY GABRIELE SIQUEIRA BAUM	05,00
59º	LAIS GARCIA DE PONTES	01,25
60º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	00,00
61º	SOLANGE DOS SANTOS	00,00
62º	EMILI GABRIELI BATISTA	00,00
63º	ISABELE DE FARIA SANTOS	00,00
INDEFERIDO	ANA CLAUDIA MURARO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

INDEFERIDO	ANGELICA DE JESUS OLIVEIRA MOURA ALMEIDA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	DAYELE BORGES VARGAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	DEBORA APARECIDA BUCHUD	INDEFERIDO
INDEFERIDO	KAROLINY MONICA FERREIRA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	LETICIA TOMASI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	LUANA SALERA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	MARCIO DE OLIVEIRA DACAL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	MATILDE RODRIGUES DA SILVA DE MORAES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	MICHELE ELIAS ALVES LEITE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	VERONICA RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	VITORIA DE JESUS MOURA MORAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	YARA STEFANI BARBOSA MARTINEZ	INDEFERIDO
INDEFERIDO	JOSIANE BITZER NUNES	INDEFERIDO
Professor - Escola Municipal José Emidio - Anta		
1º	SIMONI STIVAN	39,58
2º	JULIANA APARECIDA VIEIRA	32,91
3º	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	15,00
4º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS	12,50
5º	SANDRA MARIA RODRIGUES DEPIZZOL	07,08
6º	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	00,00
Professor Escola Municipal Joaquim Pedro - Barra Mansa		
1º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	35,00
2º	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	10,00
3º	FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	05,00
INDEFERIDO	ANA CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Malfina e CMEI - Sapé		
1º	MARIA TEREZINHA VIEIRA	47,08
2º	KETHELEN ARGENTINA DO PRADO CARVALHO	20,83
3º	JOÃO NUNES DA SILVA	19,16
4º	MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	17,91
5º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	16,25
6º	LEIA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	15,00
7º	SILVANA INOCENCIA BENTO	05,00
8º	ELIANA INOCENCIA RAMOS DA SILVA	05,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal José Emídio - Anta		
1º	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	65,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Joaquim Pedro - Barra Mansa		
1º	SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	16,25
2º	TAINÁ DE LIMA FRANCISCO	15,00
3º	ANA LIGIA NUNES DE QUEIROZ	05,00
4º	ANA CLAUDIA ZAGARE DOS SANTOS	00,83

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FCCA96C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:325E11E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	72.064.854,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.064.854,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.064.854,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.786.681,39	2,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.295.965,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.081.167,18	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.866.368,91	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6843AF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A655A19

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	209.840.778,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.379.116,74	1,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.590.446,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.960.924,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	11.331.402,02	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 25/01/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2D07A83E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.946,04	707.721,13	744.174,48	722.467,54	728.242,66	794.810,03	1.052.601,26	803.211,06	701.369,16	930.122,87	778.430,75	1.193.149,79	9.907.246,77	0,00
Pessoal Ativo	738.799,84	695.574,93	719.528,28	703.677,74	708.376,13	763.444,80	1.019.346,03	766.484,83	664.642,93	893.396,64	741.704,52	1.155.038,26	9.570.014,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.489,35	578.129,30	599.731,22	584.780,32	585.516,29	639.391,03	894.542,90	641.036,54	664.516,62	641.488,79	620.248,41	927.949,90	7.992.820,67	0,00
Obrigações Patronais	123.310,49	117.445,63	119.797,06	118.897,42	122.859,84	124.053,77	124.803,13	125.448,29	126,31	251.907,85	121.456,11	227.088,36	1.577.194,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.146,20	12.146,20	24.646,20	18.789,80	19.866,53	31.365,23	33.255,23	36.726,23	36.726,23	36.726,23	36.726,23	38.111,53	337.231,84	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	750.946,04	707.721,13	744.174,48	722.467,54	728.242,66	794.810,03	1.052.601,26	803.211,06	701.369,16	930.122,87	778.430,75	1.193.149,79	9.907.246,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.145.873,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	190.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.955.873,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.907.246,77	36,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.556.171,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.828.363,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.100.554,76	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 09:16:38.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	26.955.873,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	9.907.246,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:541A5C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2022	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.402.634,20	2.636.649,86	2.414.204,88	2.336.127,12	2.937.874,76	2.700.816,18	2.836.919,97	2.539.981,89	2.226.944,19	2.461.706,35	2.562.342,74	3.468.284,52	31.524.486,66	29.172.481,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.760,98	89.230,78	69.713,55	57.820,49	120.766,77	96.174,74	77.082,23	75.795,87	145.914,44	178.951,98	95.078,85	106.220,31	1.165.510,99	903.200,00
IPTU	270,34	1.191,95	270,15	139,79	51,24	1.002,12	331,66	819,17	11.796,36	64.959,53	9.890,89	3.015,87	93.739,07	129.600,00
ISS	8.476,51	12.964,31	10.632,50	9.917,52	32.085,98	27.487,09	30.367,93	37.930,33	27.678,93	19.676,00	30.680,28	17.537,29	265.434,67	162.000,00
ITBI	18.544,87	41.689,33	25.033,53	14.807,96	50.149,69	31.829,38	10.583,24	1.353,53	64.009,72	40.046,08	8.466,59	22.555,02	329.068,94	108.000,00
IRRF	19.315,71	29.147,91	27.371,84	28.317,61	31.109,59	31.044,12	30.880,97	30.840,78	31.638,32	31.000,75	31.494,69	53.756,01	375.918,30	372.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.153,55	4.237,28	6.405,53	4.637,61	7.370,27	4.812,03	4.918,43	4.852,06	10.791,11	23.269,62	14.546,40	9.356,12	101.350,01	131.000,00
Contribuições	9.203,82	9.914,23	11.386,59	11.955,27	11.137,02	10.899,51	10.447,10	10.493,92	11.289,22	14.743,48	10.484,38	29.075,76	151.030,30	153.000,00
Receita Patrimonial	40.825,46	41.301,11	66.335,21	32.736,98	62.724,73	60.836,58	67.439,02	90.580,82	71.052,09	68.387,65	76.761,58	105.745,91	784.727,14	97.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.360,46	41.151,11	65.890,21	32.421,98	62.544,73	60.416,58	67.004,02	78.100,82	67.942,09	67.329,81	75.845,58	105.170,91	764.178,30	72.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	465,00	150,00	445,00	315,00	180,00	420,00	435,00	12.480,00	3.110,00	1.057,84	916,00	575,00	20.548,84	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.435,78	8.410,02	8.359,73	77.530,21	149.796,42	199.745,77	35.982,41	24.874,46	58.549,99	26.384,49	64.432,32	34.315,26	723.816,86	545.480,00
Transferências Correntes	2.261.369,99	2.483.676,12	2.254.292,20	2.151.930,37	2.590.137,72	2.329.053,79	2.643.698,12	2.336.411,88	1.939.458,02	2.172.100,24	2.315.536,80	3.191.774,03	28.669.439,28	27.462.201,15
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,78	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,29	15.764.000,00
Cota-Parte do ICMS	511.685,32	494.937,59	642.751,99	529.004,52	636.936,96	524.687,72	521.607,79	618.942,00	531.685,81	517.753,06	494.583,06	486.851,95	6.511.427,77	5.832.000,00
Cota-Parte do IPVA	249.633,09	59.935,08	46.175,36	45.037,50	35.992,09	9.011,83	22.530,90	12.840,52	3.919,95	3.326,29	10.173,07	7.712,98	506.288,66	486.000,00
Cota-Parte do ITR	6,14	366,72	41,39	11.452,28	69,33	1.239,01	65,87	2.905,07	7.983,08	12.644,01	94,98	193,58	37.061,46	10.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.521,23	6.779,47	7.680,43	7.811,22	4.152,74	5.859,05	6.039,27	4.810,45	6.346,04	6.476,67	4.709,51	6.691,25	74.877,33	75.600,00
Transferências do FUNDEB	206.812,27	171.045,74	190.363,54	166.133,97	182.549,44	158.494,44	153.316,59	166.561,47	145.733,58	149.262,23	154.844,73	154.216,99	1.999.334,99	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	94.224,03	87.394,87	358.970,08	197.287,18	400.892,31	385.718,83	265.734,19	313.807,59	123.903,55	417.104,33	311.949,60	455.287,22	3.412.273,78	3.293.801,15
Outras Receitas Correntes	3.038,17	4.117,60	4.117,60	4.153,80	3.312,10	4.105,79	2.271,09	1.824,94	680,43	1.138,51	48,81	1.153,25	29.962,09	10.800,00
DEDUÇÕES (II)	392.066,73	445.047,06	340.991,67	357.701,81	401.339,15	356.968,06	323.434,07	371.208,54	312.022,34	321.146,68	369.748,43	386.938,14	4.378.612,68	4.153.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	392.066,73	445.047,06	340.991,67	357.701,81	401.339,15	356.968,06	323.434,07	371.208,54	312.022,34	321.146,68	369.748,43	386.938,14	4.378.612,68	4.153.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.010.567,47**	**2.191.602,80**	**2.073.213,21**	**1.978.425,31**	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.140.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**27.145.873,98**	**25.018.801,15**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	190.000,00	140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.010.567,47**	**2.191.602,80**	**1.933.213,21**	**1.978.425,31**	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.090.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**26.955.873,98**	**24.878.801,15**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.010.567,47**	**2.191.602,80**	**1.933.213,21**	**1.978.425,31**	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.090.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**26.955.873,98**	**24.878.801,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 08:52:53.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:85F1D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal

e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	6.867,78	6.867,78	0,00	0,00	112.147,64	1.737.579,47	1.674.867,94	1.638.402,02	23.353,50	187.971,59	187.971,59
Executivo	0,00	6.867,78	6.867,78	0,00	0,00	112.147,64	1.737.579,47	1.674.867,94	1.638.402,02	23.353,50	187.971,59	187.971,59
Departamento de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,40	0,00	0,00	0,00	124,40	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30	0,00	0,00	0,00	114,30	114,30
Secretária de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	6.627,78	6.627,78	0,00	0,00	112.023,24	79.175,73	167.971,34	167.971,34	23.227,63	0,00	0,00
Secretaria de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.663,35	323.661,88	323.661,88	1,47	0,00	0,00
Secretaria de Viação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.806,09	1.181.414,72	1.144.948,80	0,00	187.857,29	187.857,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**6.867,78**	**6.867,78**	**0,00**	**0,00**	**112.147,64**	**1.737.579,47**	**1.674.867,94**	**1.638.402,02**	**23.353,50**	**187.971,59**	**187.971,59**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

DO IGUAÇU. Emissão: 25/01/2023, às 08:56:22.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BBA7D69D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.793.062,89	2.986.102,24	2.780.599,77	2.842.800,30	3.282.688,56	3.432.067,03	3.153.475,79	2.781.436,86	2.545.130,68	2.610.507,02	2.756.011,21	3.705.746,84	35.669.629,19	33.921.718,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.446,05	59.587,23	187.895,44	323.915,07	175.830,40	185.688,23	159.732,17	131.686,55	118.979,53	93.812,43	77.285,53	178.928,94	1.809.787,57	1.845.882,07
IPTU	6.584,40	8.040,09	30.972,12	144.219,64	32.998,19	26.827,84	19.848,20	7.508,78	7.720,17	6.059,94	6.290,27	6.597,44	303.667,08	587.517,00
ISS	81.088,07	29.539,12	35.943,30	28.076,25	59.516,67	48.093,78	55.844,22	50.063,66	63.761,09	47.788,68	31.199,03	46.086,66	577.000,53	499.270,07
ITBI	0,00	7.486,34	13.830,95	31.912,05	26.935,49	30.419,52	64.172,87	33.327,28	3.125,34	1.041,60	1.324,83	61.448,64	275.024,91	212.976,00
IRRF	22.182,21	4.047,20	30.745,45	33.703,42	30.631,51	59.866,40	4.572,17	32.923,68	36.218,62	33.514,51	34.062,64	59.320,47	381.788,28	298.764,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.591,37	10.474,48	76.403,62	86.003,71	25.748,54	20.480,69	15.294,71	7.863,15	8.154,31	5.407,70	4.408,76	5.475,73	272.306,77	247.355,00
Contribuições	38.880,15	35.033,06	41.202,52	41.269,16	36.398,09	30.835,70	28.817,45	11.793,19	28.565,15	30.854,20	31.480,88	589,52	355.719,07	493.500,00
Receita Patrimonial	38.723,42	44.687,45	60.202,43	53.940,42	71.479,30	73.475,09	84.601,75	90.882,08	82.467,92	77.361,88	81.717,90	89.326,42	848.866,06	364.563,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.723,42	44.687,45	60.202,43	53.940,42	71.479,30	73.168,11	84.294,80	90.575,13	82.160,97	77.054,93	81.410,95	89.326,42	847.024,33	348.813,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,98	306,95	306,95	306,95	306,95	306,95	0,00	1.841,73	15.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.080,00	1.289,60	1.282,00	400,00	2.320,00	240,00	2.800,00	880,00	4.828,80	1.200,00	1.874,64	0,00	19.195,04	2.100,00
Transferências Correntes	2.595.546,92	2.845.504,90	2.486.939,01	2.421.436,45	2.994.587,29	3.135.771,43	2.865.716,24	2.544.752,78	2.307.968,50	2.392.243,80	2.547.367,04	3.435.644,47	32.573.478,83	31.199.665,48
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.178.016,78
Cota-Parte do ICMS	723.048,33	700.458,94	909.652,81	748.672,06	901.423,12	742.562,71	738.203,83	875.955,79	752.466,74	732.748,45	699.957,19	689.015,75	9.214.165,72	8.922.951,38
Cota-Parte do IPVA	233.001,26	78.312,62	83.799,13	67.503,79	76.316,51	17.338,63	10.036,66	19.380,01	26.692,48	8.705,71	10.753,33	11.284,30	643.124,43	540.328,04
Cota-Parte do ITR	4.668,59	4.689,69	2.523,39	0,00	888,16	46,90	127,78	1.135,71	25.727,96	189.962,18	25.903,06	22.967,45	278.640,87	406.439,44
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências LC 61/1989	10.398,33	9.594,60	10.869,71	11.054,82	5.877,16	8.292,00	8.547,04	6.807,99	8.981,21	9.166,10	6.749,51	9.589,66	105.928,13	199.500,00
Transferências do FUNDEB	307.776,72	254.386,92	283.117,16	254.561,88	271.495,72	235.720,01	228.166,04	247.717,67	216.741,59	221.989,42	230.292,01	229.478,60	2.981.443,74	2.981.473,74
Outras Transferências Correntes	125.165,78	134.845,48	188.667,40	144.440,20	409.041,77	887.768,27	206.231,38	177.210,86	157.472,51	164.138,29	234.530,09	392.488,65	3.222.000,68	2.865.956,10
Outras Receitas Correntes	1.386,35	0,00	3.078,37	1.839,20	2.073,48	6.056,58	11.808,18	1.442,26	2.320,78	15.034,71	16.285,22	1.257,49	62.582,62	16.007,00
DEDUÇÕES (II)	432.520,88	491.254,48	403.030,84	404.486,83	462.809,92	402.456,60	364.768,37	423.964,85	364.809,05	401.223,18	422.700,47	438.086,45	5.012.111,92	4.584.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.520,88	491.254,48	403.030,84	404.486,83	462.809,92	402.456,60	364.768,37	423.964,85	364.809,05	401.223,18	422.700,47	438.086,45	5.012.111,92	4.584.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**3.029.610,43**	**2.788.707,42**	**2.357.472,01**	**2.180.321,63**	**2.209.283,84**	**2.333.310,74**	**3.267.660,39**	**30.657.517,27**	**29.337.418,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.082,00	406.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**2.289.528,43**	**2.788.707,42**	**2.357.472,01**	**2.180.321,63**	**2.209.283,84**	**2.333.310,74**	**3.267.660,39**	**29.917.435,27**	**28.931.418,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.064,00	29.088,00	29.088,00	26.664,00	26.664,00	53.328,00	214.896,00	126.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.360.542,01**	**2.494.847,76**	**2.377.568,93**	**2.438.313,47**	**2.819.878,64**	**2.289.528,43**	**2.738.643,42**	**2.328.384,01**	**2.151.233,63**	**2.182.619,84**	**2.306.646,74**	**3.214.332,39**	**29.702.539,27**	**28.805.318,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 08h e 29m.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador Crc/Pr 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4B0624A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.143,47	908.268,68	927.083,94	956.459,01	940.209,76	966.240,21	1.306.559,59	1.002.523,89	986.673,00	998.959,35	974.913,09	1.660.771,60	12.449.805,59	5.075,60
Pessoal Ativo	753.188,07	846.385,57	854.142,83	888.263,90	875.236,52	894.430,48	1.240.868,62	937.309,04	925.660,55	937.429,84	908.345,58	1.575.398,34	11.636.659,34	5.075,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	620.857,80	698.432,17	704.533,52	734.320,09	721.935,33	738.387,36	1.079.628,96	770.256,46	761.315,85	773.782,57	747.746,20	1.242.752,27	9.593.948,58	0,00
Obrigações Patronais	132.330,27	147.953,40	149.609,31	153.943,81	153.301,19	156.043,12	161.239,66	167.052,58	164.344,70	163.647,27	160.599,38	332.646,07	2.042.710,76	5.075,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.913,80	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	6.230,27	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	6.230,26	53.755,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	15.756,00	0,00
Pensões	2.701,80	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	4.412,27	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	4.412,26	37.999,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	30.394,70	33.333,34	34.499,94	35.000,00	35.000,00	35.000,00	418.289,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	28.198,00	21.886,00	32.944,00	28.198,00	24.976,13	31.812,62	29.066,00	27.728,00	22.359,00	22.376,00	27.414,00	44.143,00	341.100,75	0,00

Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.446,65	12.646,39	18.116,77	27.663,29	18.443,19	31.850,73	1.808,41	9.202,37	3.023,08	14.443,28	0,00	30.437,66	186.081,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	11.433,75	11.433,98	8.570,16	17.284,93	8.937,51	13.296,43	0,00	9.202,37	3.023,08	14.443,28	0,00	30.437,66	128.063,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.012,90	1.212,41	9.546,61	10.378,36	9.505,68	18.554,30	1.808,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.018,67	0,00
Pensionistas	844,31	919,22	919,22	919,22	919,22	919,22	1.378,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.819,24	0,00
IRRF	6.168,59	293,19	8.627,39	9.459,14	8.586,46	17.635,08	429,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.199,43	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	802.696,82	895.622,29	908.967,17	928.795,72	921.766,57	934.389,48	1.304.751,18	993.321,52	983.649,92	984.516,07	974.913,09	1.630.333,94	12.263.723,77	5.075,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.517,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	740.082,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	214.896,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.702.539,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.268.799,37**	**41,31**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.039.371,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.237.402,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.435.434,09	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:52532476

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	741.315,97	854.266,64	818.239,55	817.115,47	890.666,48	837.951,82	1.189.862,40	899.921,15	920.211,71	934.641,16	958.972,18	1.604.186,09	11.467.350,62	17.527,61
Pessoal Ativo	741.315,97	824.266,64	803.239,55	817.115,47	875.666,48	821.034,82	1.173.245,40	883.304,15	903.594,71	917.113,55	941.444,57	1.604.186,09	11.305.527,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	603.728,21	673.092,16	653.984,70	667.357,46	722.222,64	670.058,12	1.010.720,16	718.993,76	735.295,86	745.974,00	766.759,19	1.263.345,56	9.231.531,82	0,00
Obrigações Patronais	137.587,76	151.174,48	149.254,85	149.758,01	153.443,84	150.976,70	162.525,24	164.310,39	168.298,85	171.139,55	174.685,38	340.840,53	2.073.995,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	16.917,00	16.617,00	16.617,00	16.617,00	17.527,61	17.527,61	0,00	161.823,22	17.527,61
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.997,58	17.240,64	6.986,11	15.385,64	98.041,19	2.587,52	18.970,58	7.230,87	11.719,22	0,00	5.055,58	3.051,83	190.266,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.997,58	17.240,64	6.986,11	15.385,64	98.041,19	2.587,52	18.970,58	7.230,87	11.719,22	0,00	5.055,58	3.051,83	190.266,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	737.318,39	837.026,00	811.253,44	801.729,83	792.625,29	835.364,30	1.170.891,82	892.690,28	908.492,49	934.641,16	953.916,60	1.601.134,26	11.277.083,86	17.527,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.928.279,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	22.728.279,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.294.611,47**	**49,69**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.273.271,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.659.607,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.045.943,92	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A6461EB5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**61.482,11**	**173.078,62**	**346.344,86**	**97.961,74**	**0,00**	**0,00**	**-555.903,11**	**515.632,79**	**0,00**	**-1.071.535,90**
Recursos Ordinários	61.482,11	173.078,62	346.344,86	97.961,74	0,00	0,00	-555.903,11	515.632,79	0,00	-1.071.535,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.382.703,78**	**284.489,38**	**271.668,65**	**222.103,66**	**564.232,42**	**0,00**	**4.040.209,67**	**1.834.635,02**	**0,00**	**2.205.574,65**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	144.079,39	16.884,52	52.887,70	4.170,63	0,00	0,00	70.136,54	3.117,66	0,00	67.018,88
Transferências do FUNDEB	37.108,26	7.958,43	90.219,50	801,65	0,00	0,00	-61.871,32	200,00	0,00	-62.071,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	290.047,10	5.895,03	35.016,95	43.080,63	0,00	0,00	206.054,49	28.106,33	0,00	177.948,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.480,25	20.577,49	23.794,54	129.806,40	0,00	0,00	-107.698,18	93.865,28	0,00	-201.563,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.463.020,86	25.286,19	4.447,57	25.213,20	0,00	0,00	2.408.073,90	369.664,62	0,00	2.038.409,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.866,75	10.118,32	40.906,75	4.529,79	0,00	0,00	210.311,89	3.017,02	0,00	207.294,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	724,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,38	0,00	0,00	724,38
Recursos Extraorçamentários	265.984,59	0,00	0,00	0,00	282.116,21	0,00	-16.131,62	0,00	0,00	-16.131,62
Outros Recursos Vinculados	1.849.392,20	197.769,40	24.395,64	14.501,36	282.116,21	0,00	1.330.609,59	1.336.664,11	0,00	-6.054,52
TOTAL (III) = (I + II)	**5.444.185,89**	**457.568,00**	**618.013,51**	**320.065,40**	**564.232,42**	**0,00**	**3.484.306,56**	**2.350.267,81**	**0,00**	**1.134.038,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 55m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3DD39A5A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.080.350,08	2.389.293,91	1.997.772,61	1.968.037,22	2.414.459,87	2.163.303,92	2.473.386,09	2.112.323,74	1.908.914,90	2.068.677,82	2.438.082,01	2.927.592,90	26.942.195,07	32.671.857,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.775,94	12.919,10	79.802,82	62.726,02	70.722,06	32.113,20	28.493,37	36.049,33	26.259,07	22.705,22	320.315,67	20.323,67	784.205,47	812.935,00
IPTU	1.872,74	1.559,04	5.834,09	29.409,82	53.028,20	17.424,72	10.939,45	7.559,78	4.284,12	4.755,83	5.004,22	6.400,36	148.072,37	125.932,00
ISS	7.295,09	1.730,07	2.444,19	2.146,07	2.841,86	4.188,06	4.055,05	6.097,35	8.747,78	6.878,21	25.732,50	4.671,49	76.827,72	125.960,00
ITBI	9.700,00	6.891,84	2.850,00	20.665,80	3.825,00	3.200,00	7.090,00	17.241,25	8.358,00	6.041,76	7.022,77	4.045,67	96.932,09	255.627,00
IRRF	50.811,23	1.558,55	63.410,00	2.707,00	1.840,00	1.840,20	1.840,20	1.840,20	1.866,46	1.902,12	280.376,39	2.565,22	412.557,57	243.616,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.096,88	1.179,60	5.264,54	7.797,33	9.187,00	5.460,22	4.568,67	3.310,75	3.002,71	3.127,30	2.179,79	2.640,93	49.815,72	61.800,00
Contribuições	32.636,95	30.919,43	26.160,06	0,00	47.173,86	0,00	45.570,61	26.147,89	53.778,45	37.215,20	47.493,08	15.770,35	362.865,88	410.000,00
Receita Patrimonial	23.196,33	26.912,32	34.452,89	28.789,93	37.141,10	39.183,36	48.743,06	53.677,35	50.886,91	53.968,69	43.721,35	53.715,55	494.388,84	386.594,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.106,33	26.912,32	33.087,88	28.789,93	37.141,10	39.183,36	48.743,06	53.677,35	50.886,91	53.968,69	43.721,35	53.715,55	492.933,83	384.912,94
Outras Receitas Patrimoniais	90,00	0,00	1.365,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,01	1.682,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
Receita de Serviços	25.922,43	49.911,38	40.401,37	50.191,41	53.381,18	46.510,02	51.773,12	67.442,36	44.628,32	50.634,61	50.411,59	47.890,00	579.097,79	146.596,00
Transferências Correntes	1.924.689,68	2.267.877,03	1.814.665,78	1.823.210,76	2.204.153,10	2.011.280,87	2.267.757,94	1.897.789,45	1.730.712,13	1.903.456,02	1.911.040,81	2.730.149,55	24.486.783,12	30.890.579,21
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.106.938,94	1.339.181,85	2.080.820,06	16.169.580,55	21.836.490,46
Cota-Parte do ICMS	277.715,07	269.251,21	349.663,79	287.783,98	346.500,36	285.435,59	283.760,07	336.710,92	289.242,64	281.663,06	269.058,36	264.852,55	3.541.637,60	3.514.108,00
Cota-Parte do IPVA	126.928,60	51.305,99	61.717,73	49.220,69	46.471,09	13.063,12	14.156,26	12.146,02	10.237,53	10.072,77	8.255,61	7.827,55	411.402,96	231.324,00
Cota-Parte do ITR	7.262,32	460,83	259,01	915,55	1.701,32	1.299,66	135,98	184,14	14.343,74	220.111,34	14.482,93	13.454,69	274.611,51	280.455,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.184,00
Transferências LC 61/1989	3.948,53	3.688,08	4.178,23	4.249,38	2.259,11	3.187,38	3.285,41	2.616,94	3.452,30	3.523,37	2.562,03	3.640,11	40.590,87	50.364,00
Transferências do FUNDEB	251.304,08	207.698,37	232.959,87	209.063,70	221.667,18	192.457,54	186.300,89	202.253,20	176.962,16	181.246,98	188.623,70	187.504,42	2.438.042,09	2.725.000,00
Outras Transferências Correntes	66.043,17	72.255,90	157.577,74	76.773,76	256.009,19	271.794,67	105.715,82	127.333,48	116.587,75	99.899,56	88.876,33	172.050,17	1.610.917,54	2.227.653,75
Outras Receitas Correntes	2.128,75	754,65	2.289,69	3.119,10	1.888,57	34.216,47	31.047,99	31.217,36	2.650,02	698,08	65.099,51	59.743,78	234.853,97	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	321.468,32	397.584,41	284.825,47	307.474,49	345.295,19	341.757,91	302.522,89	342.537,24	265.490,52	316.180,70	385.496,50	403.281,75	4.013.915,39	3.878.266,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.352,33	28.870,11	28.896,80	0,00	0,00	58.788,47	58.678,64	207.586,35	2.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.468,32	397.584,41	284.825,47	307.474,49	345.295,19	309.405,58	273.652,78	313.640,44	265.490,52	316.180,70	326.708,03	344.603,11	3.806.329,04	3.876.266,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.758.881,76**	**1.991.709,50**	**1.712.947,14**	**1.660.562,73**	**2.069.164,68**	**1.821.546,01**	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.524.311,15**	**22.928.279,68**	**28.793.591,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.758.881,76**	**1.991.709,50**	**1.712.947,14**	**1.660.562,73**	**2.069.164,68**	**1.821.546,01**	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.524.311,15**	**22.928.279,68**	**28.793.591,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	230.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.758.881,76**	**1.991.709,50**	**1.712.947,14**	**1.660.562,73**	**2.069.164,68**	**1.621.546,01**	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.524.311,15**	**22.728.279,68**	**28.563.591,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 13m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F185018E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais											
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**254.240,61**	**236.183,63**	**232.818,49**	**0,00**	**257.605,75**	**161.927,39**	**826.869,31**	**665.744,51**	**465.782,26**	**2.986,79**	**520.027,65**	**777.633,40**
PODER EXECUTIVO	254.240,61	236.183,63	232.818,49	0,00	257.605,75	161.927,39	826.869,31	665.744,51	465.782,26	2.986,79	520.027,65	777.633,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**254.240,61**	**236.183,63**	**232.818,49**	**0,00**	**257.605,75**	**161.927,39**	**826.869,31**	**665.744,51**	**465.782,26**	**2.986,79**	**520.027,65**	**777.633,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 23m.												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:63639D23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	5.173.355,71	0,00
Pessoal Ativo	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	5.173.355,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	354.861,40	353.952,99	354.490,01	358.619,21	333.692,05	369.157,99	342.034,75	358.893,98	349.516,88	344.401,93	347.212,58	606.726,95	4.473.560,72	0,00
Obrigações Patronais	45.612,05	55.598,42	55.619,80	57.825,38	55.247,54	56.718,76	55.656,70	56.745,51	57.349,55	56.225,33	56.221,56	90.974,39	699.794,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	400.473,45	409.551,41	410.109,81	416.444,59	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	5.173.355,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	288.232.188,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.173.355,71**	**1,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.293.931,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.429.234,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.564.538,15	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:CB199130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.027.582,94	317.259.969,76	51.067.356,44	16,10	292.004.413,98	92,04	25.255.555,78
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	284.085.764,60	50.042.345,29	17,62	289.139.188,05	101,78	-5.053.423,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	70.977.300,00	9.052.484,73	12,75	59.668.295,22	84,07	11.309.004,78
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	6.973.998,45	15,85	41.884.982,92	95,17	2.124.017,08
Taxas	15.233.200,00	15.233.200,00	1.891.931,41	12,42	17.196.414,18	112,89	-1.963.214,18
Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	186.554,87	1,59	586.898,12	5,00	11.148.201,88
CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	1.707.221,59	16,40	10.146.025,18	97,45	265.974,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	1.707.221,59	16,40	10.146.025,18	97,45	265.974,82
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	2.171.515,12	2.149.416,04	98,98	11.301.727,31	520,45	-9.130.212,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	309.854,60	2.171.515,12	2.149.416,04	98,98	11.260.540,52	518,56	-9.089.025,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	-41.186,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	26,56	0,01	120.575,94	42,14	165.524,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.100,00	286.100,00	0,00	0,00	120.509,02	42,12	165.590,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	26,56	0,00	66,92	0,00	-66,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	192.037.054,48	34.986.840,54	18,22	197.191.789,69	102,68	-5.154.735,21
Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	94.936.488,62	19.921.556,09	20,98	97.545.107,47	102,75	-2.608.618,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.061.500,00	30.476.365,86	4.507.229,34	14,79	31.116.837,07	102,10	-640.471,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	66.539.758,00	10.558.055,11	15,87	68.529.845,15	102,99	-1.990.087,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	8.201.795,00	2.146.355,83	26,17	10.710.774,71	130,59	-2.508.979,71

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.919.795,00	7.365.795,00	1.987.843,93	26,99	10.103.746,87	137,17	-2.737.951,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	93.925,59	31,31	274.736,72	91,58	25.263,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	536.000,00	64.586,31	12,05	332.291,12	61,99	203.708,88
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	33.174.205,16	1.025.011,15	3,09	2.865.225,93	8,64	30.308.979,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	18.666.901,03	800.000,00	4,29	910.861,78	4,88	17.756.039,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	18.666.901,03	800.000,00	4,29	910.861,78	4,88	17.756.039,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	14.507.304,13	225.011,15	1,55	1.954.364,15	13,47	12.552.939,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	12.313.004,13	65.000,00	0,53	1.226.553,00	9,96	11.086.451,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.194.300,00	160.011,15	7,29	727.811,15	33,17	1.466.488,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.027.582,94	317.259.969,76	51.067.356,44	16,10	292.004.413,98	92,04	25.255.555,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.027.582,94	317.259.969,76	51.067.356,44	16,10	292.004.413,98	92,04	25.255.555,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.027.582,94	317.259.969,76	51.067.356,44	16,10	292.004.413,98	92,04	25.255.555,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.591.024,56	-	-	46.591.024,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.591.024,56	-	-	46.591.024,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.075.689,40	332.822.021,16	51.064.791,42	260.876.180,07	71.945.841,09	50.760.521,85	218.750.396,96	114.071.624,20	217.286.467,67	42.125.783,11
DESPESAS CORRENTES	195.912.059,60	253.930.271,15	39.697.451,95	221.797.995,99	32.132.275,16	47.083.745,09	200.894.505,36	53.035.765,79	199.495.976,07	20.903.490,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.838.409,24	140.748.302,99	30.348.167,29	128.315.277,61	12.433.025,38	30.882.072,74	128.092.352,52	12.655.950,47	127.765.812,38	222.925,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	-504.930,40	995.069,60	504.930,40	155.829,36	995.069,60	504.930,40	995.069,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.573.650,36	111.681.968,16	9.854.215,06	92.487.648,78	19.194.319,38	16.045.842,99	71.807.083,24	39.874.884,92	70.735.094,09	20.680.565,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.573.650,36	111.681.968,16	9.854.215,06	92.487.648,78	19.194.319,38	16.045.842,99	71.807.083,24	39.874.884,92	70.735.094,09	20.680.565,54
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	78.765.826,01	11.367.339,47	39.078.184,08	39.687.641,93	3.676.776,76	17.855.891,60	60.909.934,41	17.790.491,60	21.222.292,48
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	71.655.826,01	11.557.080,51	32.215.799,16	39.440.026,85	2.584.521,80	10.993.934,33	60.661.891,68	10.928.534,33	21.221.864,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	7.110.000,00	-189.741,04	6.862.384,92	247.615,08	1.092.254,96	6.861.957,27	248.042,73	6.861.957,27	427,65

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	125.924,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00	0,00	125.924,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	27.362.168,03	5.146.997,21	25.380.815,99	1.981.352,04	5.904.060,21	25.374.528,99	1.987.639,04	25.374.256,98	6.287,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.827.582,94	360.184.189,19	56.211.788,63	286.256.996,06	73.927.193,13	56.664.582,06	244.124.925,95	116.059.263,24	242.660.724,65	42.132.070,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	255.827.582,94	360.184.189,19	56.211.788,63	286.256.996,06	73.927.193,13	56.664.582,06	244.124.925,95	116.059.263,24	242.660.724,65	42.132.070,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.747.417,92	-	-	47.879.488,03	-	49.343.689,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	255.827.582,94	360.184.189,19	56.211.788,63	292.004.413,98	68.179.775,21	56.664.582,06	292.004.413,98	68.179.775,21	292.004.413,98	42.132.070,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 13m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	27.362.168,03	5.146.997,21	25.380.815,99	1.981.352,04	5.904.060,21	25.374.528,99	1.987.639,04	25.374.256,98	6.287,00
DESPESAS CORRENTES	22.751.893,54	27.362.168,03	5.146.997,21	25.380.815,99	1.981.352,04	5.904.060,21	25.374.528,99	1.987.639,04	25.374.256,98	6.287,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.651.413,54	16.517.612,03	3.402.921,21	14.536.259,99	1.981.352,04	3.402.921,21	14.536.259,99	1.981.352,04	14.535.987,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100.480,00	10.844.556,00	1.744.076,00	10.844.556,00	0,00	2.501.139,00	10.838.269,00	6.287,00	10.838.269,00	6.287,00

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C7A7040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.025.056,52	28.525.840,32	30.614.435,58	23.849.500,34	27.536.089,24	23.965.985,23	26.082.520,30	24.827.217,16	23.286.925,99	21.717.904,48	23.093.015,67	30.583.489,89	311.107.980,72	303.959.764,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	59.668.295,22	70.977.300,00
IPTU	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	11.627.623,91	12.171.300,00
ISS	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	11.369.537,42	13.706.700,00
ITBI	643.577,30	612.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	9.543.551,81	11.391.000,00
IRRF	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	9.344.269,78	6.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	17.783.312,30	26.968.300,00
Contribuições	896.756,77	906.583,63	953.948,31	606.478,30	872.390,87	917.581,09	853.739,97	797.789,94	856.093,96	777.440,75	553.149,33	1.154.072,26	10.146.025,18	10.412.000,00
Receita Patrimonial	583.134,66	613.976,40	832.126,09	747.537,59	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	1.202.555,56	1.114.299,49	1.051.534,48	1.036.771,12	1.112.644,92	11.301.727,31	2.171.515,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	541.947,87	613.976,40	832.126,09	747.537,59	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	1.202.555,56	1.114.299,49	1.051.534,48	1.036.771,12	1.112.644,92	11.260.540,52	2.171.515,12
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	28,86	28,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13,52	41.414,58	79.063,56	13,28	13,28	120.575,94	286.100,00
Transferências Correntes	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	219.160.582,36	211.911.054,48
Cota-Parte do FPM	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	80.640.876,47	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.857,61	1.598.846,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	21.037.426,37	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	14.523.227,20	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	105.960,97	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	242.526,69	300.000,00
Transferências do FUNDEB	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	79.298.901,92	83.239.758,00
Outras Transferências Correntes	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	23.311.662,74	24.101.296,48
Outras Receitas Correntes	1.082.974,73	787.088,73	804.114,32	635.272,04	770.652,79	759.843,52	715.742,25	1.002.483,21	1.071.095,82	935.151,47	1.006.935,01	1.139.420,82	10.710.774,71	8.201.795,00
DEDUÇÕES (II)	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	21.968.792,67	19.874.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	21.968.792,67	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	22.221.008,15	24.568.557,67	23.094.743,42	21.843.624,48	20.216.656,23	21.353.358,14	28.688.987,15	289.139.188,05	284.085.764,60

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	21.314.008,15	24.568.557,67	23.094.743,42	21.843.624,48	20.216.656,23	21.353.358,14	28.688.987,15	288.232.188,05	283.178.764,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	2.081.450,00	1.350.168,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	21.314.008,15	24.103.915,67	22.823.255,42	21.574.560,48	19.947.592,23	21.084.294,14	28.150.859,15	286.150.738,05	281.828.596,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/jan/2023 as 14h e 15m.														

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:37B845D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	370.698,04	1.945.593,96	1.525.307,40	373.636,58	417.348,02	2.979.640,40	19.682.678,26	14.901.006,64	14.908.507,80	5.862.789,50	1.891.021,36	2.308.369,38
PODER EXECUTIVO	370.698,04	1.945.593,96	1.525.307,40	373.636,58	417.348,02	2.979.640,40	19.682.678,26	14.901.006,64	14.908.507,80	5.862.789,50	1.891.021,36	2.308.369,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
TOTAL (III) = (I + II)	370.700,29	1.945.593,96	1.525.307,40	373.636,58	417.350,27	2.993.844,40	19.707.895,18	14.901.006,64	14.908.507,80	5.888.006,42	1.905.225,36	2.322.575,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 13/jan/2023 as 14h e 33m.												

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:FF1EA082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.188.796,87	9.686.850,29	11.429.013,65	10.797.274,05	11.331.222,42	11.263.209,58	11.683.316,47	12.281.529,22	11.493.706,31	11.556.547,02	11.737.178,37	23.195.226,02	145.643.870,27	894.326,33

Pessoal Ativo	9.188.796,87	9.686.850,29	11.146.109,76	10.720.138,18	11.002.894,03	10.824.703,23	11.374.903,65	11.990.324,83	11.280.245,54	11.128.652,18	11.411.244,29	22.873.749,66	142.628.612,51	222.925,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.070.650,15	8.572.955,40	9.893.159,89	9.458.184,29	9.716.372,34	9.520.609,14	10.020.480,59	10.594.252,94	9.946.732,50	9.799.237,95	10.089.307,27	20.284.449,84	125.966.392,30	222.925,09
Obrigações Patronais	1.118.146,72	1.113.894,89	1.252.949,87	1.261.953,89	1.286.521,69	1.304.094,09	1.354.423,06	1.396.071,89	1.333.513,04	1.329.414,23	1.321.937,02	2.589.299,82	16.662.220,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	282.903,89	77.135,87	328.328,39	438.506,35	308.412,82	291.204,39	213.460,77	427.894,84	325.934,08	321.476,36	3.015.257,76	671.401,24
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	565.848,44	489.264,63	4.461.110,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	3.841.925,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.993,83	439.191,33	619.185,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.125.437,12	9.497.927,09	10.652.785,81	10.655.243,76	10.859.505,35	11.086.197,98	11.382.698,27	11.606.628,28	11.134.933,64	11.304.110,76	11.171.329,93	22.705.961,39	141.182.759,38	894.326,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.081.450,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	286.150.738,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	142.077.085,71	49,65
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	154.521.398,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	146.795.328,62	51,30

LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	139.069.258,69	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 14h e 23m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Município	Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2C7FBC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	1.139.921,31	0,00
Pessoal Ativo	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	1.139.921,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.095,86	75.279,27	74.293,17	76.921,79	74.960,10	74.960,10	92.437,05	75.941,39	76.002,44	76.002,44	76.002,44	92.457,29	943.353,34	0,00
Obrigações Patronais	16.295,12	15.703,64	15.496,56	15.772,45	15.636,62	15.636,62	16.070,13	15.842,68	15.855,50	15.855,50	15.855,50	22.547,65	196.567,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.390,98	90.982,91	89.789,73	92.694,24	90.596,72	90.596,72	108.507,18	91.784,07	91.857,94	91.857,94	91.857,94	115.004,94	1.139.921,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.230.874,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.735.654,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.495.220,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.139.921,31	3,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.129.713,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.023.227,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.916.741,90	5,4%

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:971B13F7

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:790CF632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	Janeiro 2022	**Fevereiro 2022**	**Março 2022**	**Abril 2022**	**Maio 2022**	**Junho 2022**	**Julho 2022**	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.347.710,43**	**2.999.167,71**	**3.033.971,86**	**2.539.317,75**	**3.025.394,93**	**3.082.550,87**	**2.977.894,83**	**2.539.098,55**	**2.262.116,56**	**2.809.556,22**	**2.654.060,87**	**3.183.413,99**	**33.454.254,57**	**33.220.009,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.595,81	190.325,43	567.716,29	247.570,15	63.119,30	81.617,81	47.901,95	61.660,65	102.287,56	85.758,84	164.034,34	132.032,73	1.777.620,86	1.585.485,86
IPTU	1.908,12	1.296,91	3.732,40	112.286,23	11.244,06	9.604,89	5.038,52	5.377,07	6.654,74	2.534,78	3.616,58	4.177,83	167.472,13	152.739,31
ISS	8.675,96	6.471,53	20.630,85	22.472,39	14.953,60	25.309,18	11.540,87	15.741,81	15.028,88	22.922,55	96.564,01	26.691,13	287.002,76	247.190,65
ITBI	5.235,57	162.289,51	519.864,97	3.406,51	6.431,01	11.655,64	2.351,17	8.679,13	14.753,18	13.545,66	4.210,80	31.149,08	783.572,23	762.871,85
IRRF	15.565,84	14.574,87	14.541,26	14.468,80	21.611,23	29.054,30	26.448,01	27.443,87	62.230,52	45.084,47	56.991,30	67.603,21	395.617,68	261.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210,32	5.692,61	8.946,81	94.936,22	8.879,40	5.993,80	2.523,38	4.418,77	3.620,24	1.671,38	2.651,65	2.411,48	143.956,06	161.134,05
Contribuições	55.796,26	57.886,07	61.029,70	64.038,28	56.179,51	68.106,41	69.258,18	67.018,90	93.557,45	72.748,74	71.872,75	6.432,10	743.924,35	825.068,75
Receita Patrimonial	73.628,97	67.142,48	164.366,71	10.932,70	114.335,64	-719,22	140.321,73	140.174,68	74.814,23	190.004,46	19.775,82	38.514,00	1.033.292,20	650.286,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.172,97	66.058,48	163.011,50	10.680,70	113.578,64	-1.768,42	137.389,45	138.848,53	73.646,63	187.650,96	17.939,42	38.136,80	1.018.345,66	643.742,15
Outras Receitas Patrimoniais	456,00	1.084,00	1.355,21	252,00	757,00	1.049,20	2.932,28	1.326,15	1.167,60	2.353,50	1.836,40	377,20	14.946,54	6.544,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	428,10	550,76	443,03	420,99	1.040,64	1.203,93	4.696,58	3.132,48	2.960,00	888,26	1.731,77	257,70	17.754,24	47.262,31
Transferências Correntes	2.179.222,51	2.502.046,41	2.231.021,99	2.092.556,37	2.600.811,78	2.731.254,13	2.714.707,27	2.176.213,42	1.982.516,50	2.438.340,62	2.290.251,51	3.004.312,59	28.943.255,10	28.938.430,34
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,00	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,25	16.028.521,00
Cota-Parte do ICMS	387.060,30	373.997,99	485.693,44	399.740,54	481.299,34	396.478,56	394.151,22	467.701,51	401.766,64	391.238,42	373.730,08	367.888,09	4.920.746,13	4.947.500,00
Cota-Parte do IPVA	151.468,94	59.716,26	60.618,65	52.942,22	55.188,87	22.527,62	16.692,53	14.003,06	14.050,72	7.177,50	5.853,51	6.247,67	466.487,55	452.600,00
Cota-Parte do ITR	22.815,06	3.432,58	1.829,49	10.671,22	46.525,52	11.695,22	13.972,02	8.283,79	60.432,60	576.444,85	84.289,11	55.878,84	896.270,30	898.517,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.773,35	5.122,88	5.803,68	5.902,52	3.137,99	4.427,37	4.563,54	3.634,99	4.795,36	4.894,06	3.558,73	5.056,23	56.670,70	73.500,00
Transferências do FUNDEB	268.041,17	221.612,86	246.641,63	214.798,76	236.517,41	205.350,92	198.708,13	215.802,84	188.817,52	193.389,34	200.622,23	199.747,87	2.590.050,68	2.586.800,00
Outras Transferências Correntes	152.575,78	174.947,19	422.125,69	213.297,41	448.597,80	846.731,53	412.216,32	250.242,48	192.767,66	199.662,80	283.016,00	288.673,83	3.884.854,49	3.950.991,86
Outras Receitas Correntes	5.038,78	181.216,56	9.394,14	123.799,26	189.908,06	201.087,81	1.009,12	90.898,42	5.980,82	21.815,30	106.394,68	1.864,87	938.407,82	1.173.476,23
DEDUÇÕES (II)	**409.495,28**	**659.348,12**	**378.127,11**	**485.182,79**	**620.273,00**	**581.260,18**	**364.017,73**	**494.739,54**	**387.241,04**	**475.916,49**	**535.090,30**	**375.838,67**	**5.766.530,25**	**4.026.087,69**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.556,15	57.138,91	61.029,70	59.197,29	55.593,22	63.885,37	64.756,56	64.259,01	88.996,60	66.858,88	65.677,62	0,00	700.949,31	747.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.218,04	181.112,00	4.646,56	93.093,54	181.540,52	181.540,52	0,00	88.446,98	0,00	0,00	104.825,58	0,00	839.423,74	51.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-351.721,09	-421.097,21	-312.450,85	-332.891,96	-383.139,26	-335.834,29	-299.261,17	-342.033,55	-298.244,44	-409.057,61	-364.587,10	-375.838,67	-4.226.157,20	-3.226.987,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.938.215,15**	**2.339.819,59**	**2.655.844,75**	**2.054.134,96**	**2.405.121,93**	**2.501.290,69**	**2.613.877,10**	**2.044.359,01**	**1.874.875,52**	**2.333.639,73**	**2.118.970,57**	**2.807.575,32**	**27.687.724,32**	**29.193.922,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	647.412,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.412,00	0,00

A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.938.215,15	2.339.819,59	2.555.844,75	2.054.134,96	2.405.121,93	1.853.878,69	2.448.877,10	2.044.359,01	1.874.875,52	2.333.639,73	2.118.970,57	2.807.575,32	26.775.312,32	29.193.922,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.938.215,15	2.339.819,59	2.555.844,75	2.054.134,96	2.405.121,93	1.853.878,69	2.448.877,10	2.044.359,01	1.874.875,52	2.333.639,73	2.118.970,57	2.807.575,32	26.775.312,32	29.193.922,09

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4BF78C69

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Cancelados**	**Pagos**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2021 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2021 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(**	**L= (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.679,06**	**336.606,54**	**235.159,33**	**0,00**	**35.128,80**	**38.501,53**	**911.129,97**	**831.013,00**	**826.700,00**	**7.554,00**	**115.376,06**	**150.504,86**
PODER EXECUTIVO	**33.679,06**	**336.606,54**	**235.159,33**	**99.997,00**	**35.128,80**	**38.501,53**	**911.129,97**	**831.013,00**	**826.700,00**	**7.554,00**	**115.376,06**	**150.504,86**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**52.448,23**	**0,00**	**-52.448,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.448,23**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.679,06**	**336.606,54**	**287.607,56**	**0,00**	**-17.319,43**	**38.501,53**	**911.129,97**	**831.013,00**	**826.700,00**	**7.554,00**	**115.376,06**	**98.056,63**

25/01/2023 - 11:28:18

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0BE3D879

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	861.119,27	970.228,23	909.702,75	949.263,73	1.083.621,07	1.126.635,84	1.154.246,24	1.460.227,13	1.339.166,26	1.234.898,27	1.201.647,70	1.962.458,25	14.253.214,74	12.075,19
Pessoal Ativo	665.882,43	700.264,74	681.509,53	688.173,98	797.653,19	814.994,72	828.461,06	1.015.845,64	968.239,12	881.937,98	868.808,40	1.772.632,79	10.684.403,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	578.436,94	607.715,84	590.161,85	599.832,27	697.175,93	712.467,90	724.503,27	887.744,72	835.705,90	763.902,73	753.536,00	1.549.121,59	9.300.304,94	0,00
Obrigações Patronais	87.445,49	92.548,90	91.347,68	88.341,71	100.477,26	102.526,82	103.957,79	128.100,92	132.533,22	118.035,25	115.272,40	223.511,20	1.384.098,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.101,86	221.979,69	183.084,46	188.373,38	212.191,24	210.064,94	216.544,82	323.309,24	233.786,36	225.305,06	227.792,34	0,00	2.412.533,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	128.917,81	131.760,55	131.692,25	136.981,17	153.775,54	151.244,13	157.589,87	263.488,16	173.965,28	165.453,98	167.971,26	0,00	1.762.840,00	0,00
Pensões	41.184,05	90.219,14	51.392,21	51.392,21	58.415,70	58.820,81	58.954,95	59.821,08	59.821,08	59.851,08	59.821,08	0,00	649.693,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.134,98	47.983,80	45.108,76	72.716,37	73.776,64	101.576,18	109.240,36	121.072,25	137.140,78	127.655,23	105.046,96	189.825,46	1.156.277,77	12.075,19
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	180.010,54	235.050,51	187.305,26	200.101,66	213.403,24	212.647,73	217.756,82	341.729,44	241.160,76	226.517,06	229.004,34	8.593,55	2.493.280,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.808,68	11.746,82	3.008,80	10.516,28	0,00	1.370,79	0,00	17.208,20	6.162,40	0,00	0,00	6.169,55	64.991,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.100,00	1.324,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	15.756,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	170.101,86	221.979,69	183.084,46	188.373,38	212.191,24	210.064,94	216.544,82	323.309,24	233.786,36	225.305,06	227.792,34	0,00	2.412.533,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	681.108,73	735.177,72	722.397,49	749.162,07	870.217,83	913.988,11	936.489,42	1.118.497,69	1.098.005,50	1.008.381,21	972.643,36	1.953.864,70	11.759.933,83	12.075,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.687.724,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	912.412,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.775.312,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.772.009,02	43,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.458.668,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.735.735,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.012.801,79	48,60

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:93817EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.655.000,00	31.726.247,55	6.232.334,88	19,64	32.369.619,83	102,03	-643.372,28
RECEITAS CORRENTES	27.925.000,00	29.302.526,55	5.505.888,07	18,79	29.979.652,02	102,31	-677.125,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.626.500,00	1.626.500,00	306.825,59	18,86	1.622.511,43	99,75	3.988,57
Impostos	1.383.000,00	1.383.000,00	295.239,49	21,35	1.441.234,57	104,21	-58.234,57
Taxas	243.500,00	243.500,00	11.586,10	4,76	181.276,86	74,45	62.223,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	81.738,47	17,06	455.533,04	95,10	23.466,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	479.000,00	479.000,00	81.738,47	17,06	455.533,04	95,10	23.466,96
RECEITA PATRIMONIAL	46.450,00	72.145,46	108.928,26	150,98	640.592,48	887,92	-568.447,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	598,07	28,48	2.693,71	128,27	-593,71
Valores Mobiliários	44.350,00	70.045,46	108.330,19	154,66	637.898,77	910,69	-567.853,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	1.930,93	3,20	7.856,32	13,03	52.443,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	1.825,00	3,65	1.825,00	3,65	48.175,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	105,93	0,00	6.031,32	0,00	-6.031,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.712.750,00	27.064.581,09	5.006.306,59	18,50	27.240.339,14	100,65	-175.758,05
Transferências da União e de suas Entidades	15.414.750,00	16.655.581,09	3.380.655,26	20,30	17.327.412,77	104,03	-671.831,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.678.000,00	6.703.000,00	1.000.667,06	14,93	5.859.380,05	87,41	843.619,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.706.000,00	624.984,27	16,86	4.053.546,32	109,38	-347.546,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	158,23	0,00	12.819,61	0,00	-12.819,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	29,15	0,00	884,90	0,00	-884,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	22,57	0,00	658,08	0,00	-658,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	106,51	0,00	11.276,63	0,00	-11.276,63
RECEITAS DE CAPITAL	730.000,00	2.423.721,00	726.446,81	29,97	2.389.967,81	98,61	33.753,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	274.782,001	.373,91	274.782,001	.373,91	-254.782,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	274.782,001	.373,91	274.782,001	.373,91	-254.782,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	2.403.721,00	451.664,81	18,79	2.115.185,81	88,00	288.535,19
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	1.259.321,00	0,00	0,00	949.121,00	75,37	310.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.144.400,00	451.664,81	39,47	1.166.064,81	101,89	-21.664,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.655.000,00	31.726.247,55	6.232.334,88	19,64	32.369.619,83	102,03	-643.372,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.655.000,00	31.726.247,55	6.232.334,88	19,64	32.369.619,83	102,03	-643.372,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.655.000,00	31.726.247,55	6.232.334,88	19,64	32.369.619,83	102,03	-643.372,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.693.644,80	-	-	5.693.644,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.693.644,80	-	-	5.693.644,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.970.442,09	32.357.539,32	5.101.848,19	28.346.283,35	4.011.255,97	5.117.594,02	28.278.775,25	4.078.764,07	28.269.931,52	67.508,10
DESPESAS CORRENTES	22.333.799,94	26.277.665,71	4.700.542,11	23.488.862,10	2.788.803,61	4.667.865,94	23.427.792,00	2.849.873,71	23.418.948,27	61.070,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.119.200,00	12.988.760,65	2.416.105,23	12.086.116,53	902.644,12	2.416.105,23	12.086.116,53	902.644,12	12.086.116,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	76.000,00	11.980,70	75.393,33	606,67	11.980,70	75.393,33	606,67	75.393,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.142.599,94	13.212.905,06	2.272.456,18	11.327.352,24	1.885.552,82	2.239.780,01	11.266.282,14	1.946.622,92	11.257.438,41	61.070,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.142.599,94	13.212.905,06	2.272.456,18	11.327.352,24	1.885.552,82	2.239.780,01	11.266.282,14	1.946.622,92	11.257.438,41	61.070,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.600,00	5.977.831,46	401.306,08	4.857.421,25	1.120.410,21	449.728,08	4.850.983,25	1.126.848,21	4.850.983,25	6.438,00
INVESTIMENTOS	1.337.600,00	5.766.831,46	366.041,30	4.666.916,11	1.099.915,35	414.463,30	4.660.478,11	1.106.353,35	4.660.478,11	6.438,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.000,00	211.000,00	35.264,78	190.505,14	20.494,86	35.264,78	190.505,14	20.494,86	190.505,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.270.647,99	406.770,76	2.979.812,16	290.835,83	406.770,76	2.979.812,16	290.835,83	2.979.812,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.386.842,09	35.628.187,31	5.508.618,95	31.326.095,51	4.302.091,80	5.524.364,78	31.258.587,41	4.369.599,90	31.249.743,68	67.508,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.386.842,09	35.628.187,31	5.508.618,95	31.326.095,51	4.302.091,80	5.524.364,78	31.258.587,41	4.369.599,90	31.249.743,68	67.508,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.043.524,32	-	-	1.111.032,42	-	1.119.876,15	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.386.842,09	35.628.187,31	5.508.618,95	32.369.619,83	3.258.567,48	5.524.364,78	32.369.619,83	3.258.567,48	32.369.619,83	67.508,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 36m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)			

				(f)						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.270.647,99	406.770,76	2.979.812,16	290.835,83	406.770,76	2.979.812,16	290.835,83	2.979.812,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.301.400,00	3.135.497,99	404.335,88	2.845.054,54	290.443,45	404.335,88	2.845.054,54	290.443,45	2.845.054,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.091.400,00	1.323.908,91	269.220,42	1.156.911,16	166.997,75	269.220,42	1.156.911,16	166.997,75	1.156.911,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	31.430,00	5.489,57	31.405,37	24,63	5.489,57	31.405,37	24,63	31.405,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.780.159,08	129.625,89	1.656.738,01	123.421,07	129.625,89	1.656.738,01	123.421,07	1.656.738,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	135.150,00	2.434,88	134.757,62	392,38	2.434,88	134.757,62	392,38	134.757,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	135.150,00	2.434,88	134.757,62	392,38	2.434,88	134.757,62	392,38	134.757,62	0,00

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E3F9B695

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.785,85	995.406,67	997.935,76	931.800,09	999.919,61	1.068.198,88	1.365.116,03	1.052.258,11	1.239.297,92	1.025.983,12	1.047.903,39	1.637.422,26	13.243.027,69	0,00
Pessoal Ativo	880.112,50	993.733,32	996.262,41	930.126,74	998.062,86	1.066.342,13	1.362.330,90	1.050.401,36	1.237.441,17	1.024.126,37	1.046.046,64	1.634.637,14	13.219.623,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	768.689,40	881.474,04	879.488,62	818.420,48	879.461,56	940.935,05	1.244.782,86	916.934,04	1.087.866,88	899.461,10	919.525,47	1.389.800,14	11.626.839,64	0,00
Obrigações Patronais	111.423,10	112.259,28	116.773,79	111.706,26	118.601,30	125.407,08	117.548,04	133.467,32	149.574,29	124.665,27	126.521,17	244.837,00	1.592.783,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.673,35	1.673,35	1.673,35	1.673,35	1.856,75	1.856,75	2.785,13	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.856,75	2.785,12	23.404,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.673,35	1.673,35	1.673,35	1.673,35	1.856,75	1.856,75	2.785,13	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.856,75	2.785,12	23.404,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.785,85	995.406,67	997.935,76	931.800,09	999.919,61	1.068.198,88	1.365.116,03	1.052.258,11	1.239.297,92	1.025.983,12	1.047.903,39	1.637.422,26	13.243.027,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.979.652,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	280.740,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.948.912,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**13.243.027,69**	**45,75**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.632.412,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.850.791,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.069.171,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 09h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:794B1003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DETALHADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	657.159,89	0,00
Pessoal Ativo	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	657.159,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.043,08	42.737,65	42.959,32	43.120,91	43.120,91	43.120,91	43.120,92	43.120,92	43.120,91	43.120,92	43.484,52	72.087,91	543.158,88	0,00
Obrigações Patronais	8.409,04	8.912,68	9.021,45	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.055,38	9.131,74	15.138,44	114.001,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	52.176,30	52.176,30	52.176,29	52.176,30	52.616,26	87.226,35	657.159,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.083,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.509.083,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**657.159,89**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.410.544,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.340.017,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.269.490,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 10h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO

Contador CRC/PR 073333/O2

MARLON LEONARDO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CF1F3FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00
Pessoal Ativo	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.515,11	141.872,46	124.310,61	127.186,06	127.186,06	192.000,55	133.177,36	131.320,17	127.502,39	127.393,09	188.927,94	127.393,09	1.677.784,89	0,00
Obrigações Patronais	24.218,16	29.115,16	26.105,22	26.709,07	26.709,07	26.709,07	27.206,69	26.805,53	26.775,49	26.752,54	26.752,55	37.024,71	330.883,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	153.895,13	218.709,62	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	2.008.668,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.830.881,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	605.726,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.675.155,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.008.668,15	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.240.509,31	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.028.483,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.816.458,38	5,4%

ERNANI BUBNIAK	***ANA MARIA CLASS***	***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Presidente do Legislativo	Contadora – CRC PR 050262/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:58AFD8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	688.686,11	834.627,14	756.932,10	688.432,42	695.154,52	702.802,46	720.746,34	728.832,45	751.203,82	721.255,78	764.294,34	1.515.221,58	9.568.189,06	18.124,99
Pessoal Ativo	637.757,29	776.549,18	702.428,71	643.054,02	640.651,13	648.299,07	666.242,95	656.204,07	678.575,44	648.627,40	691.665,96	1.398.896,99	8.788.952,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531.265,67	651.208,49	589.743,08	532.934,47	530.701,74	537.334,49	551.686,46	544.577,05	561.346,25	535.121,64	574.250,86	1.160.929,34	7.301.099,54	0,00
Obrigações Patronais	106.491,62	125.340,69	112.685,63	110.119,55	109.949,39	110.964,58	114.556,49	111.627,02	117.229,19	113.505,76	117.415,10	237.967,65	1.487.852,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.031,00	47.180,14	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	87.301,78	566.963,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.956,67	29.288,97	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	54.336,28	352.687,30	0,00
Pensões	15.074,33	17.891,17	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	32.965,50	214.275,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.897,82	10.897,82	10.897,82	1.772,83	10.897,82	10.897,82	10.897,82	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	212.273,80	18.124,99
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	5.905,02	5.050,04	8.787,70	18.278,37	49.791,84	88.302,98	54.849,13	73.509,89	502.736,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	5.905,02	5.050,04	8.787,70	18.278,37	10.107,62	0,00	35.941,93	31.910,45	314.242,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.684,22	88.302,98	18.907,20	41.599,44	188.493,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.140,89	750.416,70	682.696,72	680.162,35	689.249,50	697.752,42	711.958,64	710.554,08	701.411,98	632.952,80	709.445,21	1.441.711,69	9.065.452,98	18.124,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.807.519,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	48.706,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.058.813,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.083.577,97	37,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.991.759,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.342.171,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.692.583,54	48,6%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED353CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	112.015,30	167.085,41	1.308.559,50	0,00
Pessoal Ativo	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	112.015,30	167.085,41	1.308.559,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.119,85	81.119,85	97.690,43	81.991,51	84.615,03	81.918,24	83.468,21	102.443,28	96.559,25	96.526,23	96.215,15	145.813,26	1.129.480,29	0,00
Obrigações Patronais	13.369,30	13.369,30	13.419,28	13.419,28	13.573,62	13.482,28	13.792,16	15.442,09	16.072,13	16.067,47	15.800,15	21.272,15	179.079,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70	3.579,87	4.139,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70	3.579,87	4.139,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.489,15	94.489,15	111.109,71	95.410,79	98.188,65	95.400,52	97.260,37	117.885,37	112.631,38	112.593,70	111.455,60	163.505,54	1.304.419,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											43.666.293,97			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.666.293,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.304.419,93	2,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.619.977,64	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.488.978,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.357.979,87	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contadora

GILNEI LUIS KUNAST

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:52B04BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	617.493,75	617.493,75	0,00	338.559,00	338.559,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	617.493,75	617.493,75	0,00	338.559,00	338.559,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	617.493,75	617.493,75	0,00	338.559,00	338.559,00
FONTE: Sistema e-Pública (2100-6497-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/01/2023 e hora de emissão: 13:12.												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1CACA10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.136.636,42	3.038.135,29	2.853.332,71	2.839.268,14	3.348.580,19	2.721.868,59	3.281.742,05	3.256.937,16	2.681.751,57	2.642.600,69	2.857.847,50	3.688.646,42	36.347.346,73	37.513.870,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.920,62	61.764,13	166.642,73	249.123,94	204.723,69	134.951,41	259.236,30	435.285,18	202.110,35	134.025,18	155.012,75	156.213,40	2.332.009,68	3.232.364,82
IPTU	23.311,84	12.764,91	17.191,22	22.744,51	14.071,43	12.107,50	104.750,14	178.168,34	32.971,43	14.611,35	14.618,27	12.159,64	459.470,58	628.646,00
ISS	17.240,09	15.090,74	17.079,09	14.520,08	18.222,45	16.051,97	23.784,45	20.131,25	30.578,77	30.135,59	22.825,07	23.414,60	249.074,15	582.830,00
ITBI	74.388,06	1.820,00	5.944,00	11.121,23	65.933,38	13.223,96	8.450,00	117.704,80	24.521,60	22.054,00	45.062,74	6.316,00	396.539,77	859.112,00
IRRF	31.747,52	0,00	37.723,82	86.462,41	49.693,43	44.442,26	49.075,59	54.595,16	48.198,56	54.273,26	50.897,09	95.914,60	603.023,70	551.818,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.233,11	32.088,48	88.704,60	114.275,71	56.803,00	49.125,72	73.176,12	64.685,63	65.839,99	12.950,98	21.609,58	18.408,56	623.901,48	609.958,56
Contribuições	58.498,71	8.259,22	47.913,61	44.577,80	27.853,66	27.823,83	16.660,04	34.583,98	30.984,34	30.446,07	43.969,42	16.491,41	388.062,09	421.764,20
Receita Patrimonial	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	102.783,39	103.819,85	111.539,50	149.152,45	124.466,67	119.111,67	121.221,92	165.999,84	1.317.934,86	138.351,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	102.783,39	103.819,85	111.524,68	149.152,45	124.466,67	119.111,67	121.221,92	165.999,84	1.317.920,04	134.089,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,82	4.262,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.552,34	2.520,43	1.627,76	2.537,27	4.485,02	2.313,45	5.259,13	8.363,50	10.546,14	669,50	1.827,10	1.620,11	46.321,75	45.409,40
Transferências Correntes	2.835.036,35	2.891.493,27	2.525.696,34	2.466.565,45	2.989.333,73	2.451.582,78	2.888.970,82	2.629.388,41	2.313.345,54	2.358.272,01	2.535.231,78	3.346.439,67	32.231.356,15	33.653.496,18
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.693.781,17
Cota-Parte do ICMS	652.375,73	630.471,55	818.763,49	673.867,37	811.356,08	668.368,44	664.445,10	788.433,38	677.282,91	659.534,80	630.019,94	620.171,71	8.295.090,50	8.899.059,82
Cota-Parte do IPVA	346.484,93	91.245,80	95.337,47	82.635,55	67.327,20	33.529,10	16.197,23	18.723,03	11.196,15	10.757,76	8.726,12	13.687,48	795.847,82	814.970,70
Cota-Parte do ITR	2.230,48	3.548,22	3.352,84	3.529,96	6.831,50	401,48	3.572,75	8.229,41	16.398,50	91.007,25	3.014,85	6.424,81	148.542,05	109.168,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.668,00
Transferências LC 61/1989	9.706,91	8.635,95	9.783,65	9.950,26	5.289,93	7.463,50	7.693,07	6.127,75	8.083,83	8.250,24	5.999,19	8.523,59	95.507,87	106.550,00
Transferências do FUNDEB	394.180,42	325.946,88	362.759,06	328.089,43	347.868,45	302.028,96	292.219,13	317.401,57	277.711,71	284.435,91	308.600,92	280.346,61	3.821.589,05	4.434.011,15
Outras Transferências Correntes	238.569,97	168.428,22	227.390,42	173.289,18	421.115,72	195.748,39	230.440,03	273.928,52	202.786,43	238.752,40	239.688,91	336.465,41	2.946.603,60	3.536.287,00
Outras Receitas Correntes	3.544,85	1.261,48	1.419,10	1.577,59	19.400,70	1.377,27	76,26	163,64	298,53	76,26	584,53	1.881,99	31.662,20	22.484,10
DEDUÇÕES (II)	441.773,13	480.703,30	388.478,70	394.348,95	445.386,33	392.077,84	351.785,82	407.633,30	344.637,47	367.017,15	402.892,00	420.079,02	4.836.813,01	4.374.624,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.181,03	1.181,03	1.301,01	1.301,01	1.301,01	1.301,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.566,10	7.566,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	134,91	98,66	68,36	10,62	15,44	15,82	18,86	21,67	9,80	0,45	0,45	0,49	395,53	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.457,19	479.423,61	387.109,33	393.037,32	444.069,88	390.761,01	351.766,96	407.611,63	344.627,67	367.016,70	402.891,55	420.078,53	4.828.851,38	4.367.058,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.694.863,29	2.557.431,99	2.464.854,01	2.444.919,19	2.903.193,86	2.329.790,75	2.929.956,23	2.849.303,86	2.337.114,10	2.275.583,54	2.454.955,50	3.268.567,40	31.510.533,72	33.139.245,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.694.863,29	2.557.431,99	2.464.854,01	2.444.919,19	2.903.193,86	2.329.790,75	2.929.956,23	2.849.303,86	2.337.114,10	2.275.583,54	2.454.955,50	3.268.567,40	31.510.533,72	33.139.245,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.548,00	21.816,00	19.392,00	16.968,00	16.968,00	33.936,00	146.628,00	274.441,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.694.863,29	2.557.431,99	2.464.854,01	2.444.919,19	2.903.193,86	2.329.790,75	2.892.408,23	2.827.487,86	2.317.722,10	2.258.615,54	2.437.987,50	3.234.631,40	31.363.905,72	32.864.803,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 40m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:DEC2A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM

	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.061,92	962.168,39	962.909,99	1.042.393,40	1.066.087,47	1.093.496,89	1.083.824,30	1.100.168,41	1.105.597,18	1.090.552,17	1.092.785,65	2.228.474,69	13.767.520,46	0,00
Pessoal Ativo	917.459,91	939.938,65	942.649,98	980.287,11	993.423,70	1.027.474,90	1.018.654,97	1.039.745,98	1.036.686,33	1.025.214,56	1.030.593,14	2.113.809,41	13.065.938,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.616,50	785.763,86	787.643,30	814.804,80	824.745,42	858.971,31	845.141,88	867.833,10	862.826,74	851.998,12	856.715,40	1.761.516,80	10.881.577,23	0,00
Obrigações Patronais	153.843,41	154.174,79	155.006,68	165.482,31	168.678,28	168.503,59	173.513,09	171.912,88	173.859,59	173.216,44	173.877,74	352.292,61	2.184.361,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.402,01	16.509,74	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	14.139,61	27.956,02	196.527,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	8.887,61	17.452,02	125.719,73	0,00
Pensões	6.464,00	6.571,73	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	10.504,00	70.807,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	5.200,00	5.720,00	5.070,00	46.916,28	57.473,76	50.831,98	49.979,32	45.232,42	53.720,84	50.147,60	48.052,90	86.709,26	505.054,36	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.123,47	26.200,51	16.864,97	6.559,69	3.037,31	1.825,31	11.025,87	19.976,89	15.098,64	19.020,45	16.650,87	85.092,95	240.476,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.397,46	17.474,50	8.138,96	5.347,69	1.825,31	1.825,31	1.825,31	6.601,07	1.825,31	6.908,21	1.825,31	1.825,31	65.819,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.726,01	8.726,01	8.726,01	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	1.161,08	1.161,08	0,00	0,00	0,00	30.924,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,56	12.214,74	12.112,25	12.112,24	14.825,56	83.267,64	143.732,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.938,45	935.967,88	946.045,02	1.035.833,71	1.063.050,16	1.091.671,58	1.072.798,43	1.080.191,52	1.090.498,54	1.071.531,72	1.076.134,78	2.143.381,74	13.527.043,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.510.533,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	146.628,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.363.905,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	13.527.043,53	43,13
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.936.509,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.089.683,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.242.858,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 15h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:B021D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.061,92	962.168,39	962.909,99	1.042.393,40	1.066.087,47	1.093.496,89	1.083.824,30	1.100.168,41	1.105.597,18	1.090.552,17	1.092.785,65	2.228.474,69	13.767.520,46	0,00
Pessoal Ativo	917.459,91	939.938,65	942.649,98	980.287,11	993.423,70	1.027.474,90	1.018.654,97	1.039.745,98	1.036.686,33	1.025.214,56	1.030.593,14	2.113.809,41	13.065.938,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.616,50	785.763,86	787.643,30	814.804,80	824.745,42	858.971,31	845.141,88	867.833,10	862.826,74	851.998,12	856.715,40	1.761.516,80	10.881.577,23	0,00
Obrigações Patronais	153.843,41	154.174,79	155.006,68	165.482,31	168.678,28	168.503,59	173.513,09	171.912,88	173.859,59	173.216,44	173.877,74	352.292,61	2.184.361,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.402,01	16.509,74	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	15.190,01	14.139,61	27.956,02	196.527,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	8.887,61	17.452,02	125.719,73	0,00
Pensões	6.464,00	6.571,73	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00	10.504,00	70.807,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	5.200,00	5.720,00	5.070,00	46.916,28	57.473,76	50.831,98	49.979,32	45.232,42	53.720,84	50.147,60	48.052,90	86.709,26	505.054,36	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.123,47	26.200,51	16.864,97	6.559,69	3.037,31	1.825,31	11.025,87	19.976,89	15.098,64	19.020,45	16.650,87	85.092,95	240.476,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.397,46	17.474,50	8.138,96	5.347,69	1.825,31	1.825,31	1.825,31	6.601,07	1.825,31	6.908,21	1.825,31	1.825,31	65.819,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.726,01	8.726,01	8.726,01	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	1.161,08	1.161,08	0,00	0,00	0,00	30.924,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,56	12.214,74	12.112,25	12.112,24	14.825,56	83.267,64	143.732,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.938,45	935.967,88	946.045,02	1.035.833,71	1.063.050,16	1.091.671,58	1.072.798,43	1.080.191,52	1.090.498,54	1.071.531,72	1.076.134,78	2.143.381,74	13.527.043,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.510.533,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	146.628,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.363.905,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	13.527.043,53	43,13
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.936.509,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.089.683,63	51,30

LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.242.858,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 15h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:A7A6D0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

														PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	793.556,24	0,00
Pessoal Ativo	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	793.556,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.819,07	58.842,59	52.942,18	52.942,18	52.942,18	52.942,18	60.381,37	52.942,18	52.942,18	52.942,18	54.900,83	80.937,11	672.476,23	0,00
Obrigações Patronais	8.703,13	10.865,49	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	13.242,18	121.080,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	793.556,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.358.990,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	470.822,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	337.432,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.550.736,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	793.556,24	3,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.353.044,16	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.285.391,96	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.217.739,75	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D9B40056

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0AE6617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RREOVII

Camara Municipal de California - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Dezembro de 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal de California												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GEISA APARECIDA SANTIAGO

Presidente

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO

Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS

Contadora

CRC 025.590/O-0

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E103B600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	233.057,81	307.581,60	310.103,28	240.138,41	321.627,55	272.876,68	0,00	285.332,58	301.258,65	304.230,26	478.900,00	267.722,33	3.322.829,15	0,00
Pessoal Ativo	233.057,81	307.581,60	310.103,28	240.138,41	321.627,55	272.876,68	0,00	285.332,58	301.258,65	304.230,26	478.900,00	267.722,33	3.322.829,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	233.057,81	215.682,93	256.696,99	240.138,41	227.565,70	226.593,89	0,00	236.877,01	248.898,37	251.849,17	393.162,69	218.539,14	2.749.062,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	91.898,67	53.406,29	0,00	94.061,85	46.282,79	0,00	48.455,57	52.360,28	52.381,09	85.737,31	49.183,19	573.767,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	233.057,81	307.581,60	310.103,28	240.138,41	321.627,55	272.876,68	0,00	285.332,58	301.258,65	304.230,26	478.900,00	267.722,33	3.322.829,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.749.411,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.749.411,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.322.829,15	3,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.624.964,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.343.716,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.062.468,23	5,40

CAMPO MAGRO, 24/01/2023

JOSNEI DE JESUS ROSA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:664D4BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 87%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**18.261.922,05**	**25,27**	**84.608.578,37**	**117,06**	**-12.327.930,17**
RECEITAS CORRENTES	**67.080.648,20**	**67.080.648,20**	**13.608.385,96**	**20,29**	**74.693.571,28**	**111,35**	**-7.612.923,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.319,00	7.210.319,00	1.281.073,65	17,77	6.713.623,08	93,11	496.695,92
IMPOSTOS	6.167.469,00	6.167.469,00	1.206.855,70	19,57	5.955.880,03	96,57	211.588,97
TAXAS	942.350,00	942.350,00	74.217,95	7,88	757.743,05	80,41	184.606,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.489.500,00	1.489.500,00	196.385,05	13,18	1.250.714,17	83,97	238.785,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.489.500,00	1.489.500,00	196.385,05	13,18	1.250.714,17	83,97	238.785,83
RECEITA PATRIMONIAL	283.546,00	283.546,00	268.967,39	94,86	1.672.776,64	589,95	-1.389.230,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	37.600,00	37.600,00	13.461,94	35,80	59.582,81	158,46	-21.982,81
VALORES MOBILIÁRIOS	245.946,00	245.946,00	255.505,45	103,89	1.613.193,83	655,91	-1.367.247,83
RECEITA DE SERVIÇOS	235.500,00	235.500,00	96.074,50	40,80	96.074,50	40,80	139.425,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	235.500,00	235.500,00	96.074,50	40,80	96.074,50	40,80	139.425,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.638.883,20	57.638.883,20	11.717.752,03	20,33	64.816.178,76	112,45	-7.177.295,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.237.773,20	25.237.773,20	6.685.003,86	26,49	31.762.379,73	125,85	-6.524.606,53
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.081.750,00	23.081.750,00	3.092.851,17	13,40	21.606.724,14	93,61	1.475.025,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	594.860,00	594.860,00	286.146,21	48,10	720.036,23	121,04	-125.176,23
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.724.500,00	8.724.500,00	1.653.750,79	18,96	10.727.038,66	122,95	-2.002.538,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.900,00	222.900,00	48.133,34	21,59	144.204,13	64,69	78.695,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	106.400,00	106.400,00	37.901,43	35,62	81.214,33	76,33	25.185,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	116.500,00	116.500,00	10.231,91	8,78	62.989,80	54,07	53.510,20
RECEITAS DE CAPITAL	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**4.653.536,09**	**89,49**	**9.915.007,09**	**190,67**	**-4.715.007,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.113.126,27	0,00	2.441.792,80	0,00	-2.441.792,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.113.126,27	0,00	2.441.792,80	0,00	-2.441.792,80
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.200.000,00	5.200.000,00	3.540.409,82	68,08	7.473.214,29	143,72	-2.273.214,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000.000,00	4.000.000,00	618.900,00	15,47	2.746.713,00	68,67	1.253.287,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.810.059,82	0,00	4.240.801,29	0,00	-4.240.801,29
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000,00	1.200.000,00	111.450,00	9,29	485.700,00	40,48	714.300,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**18.261.922,05**	**25,27**	**84.608.578,37**	**117,06**	**-12.327.930,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**18.261.922,05**	**25,27**	**84.608.578,37**	**117,06**	**-12.327.930,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.280.648,20	72.280.648,20	18.261.922,05	25,27	84.608.578,37	117,06	-12.327.930,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.953.009,99	—	—	8.953.009,99	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.953.009,99	—	—	8.953.009,99	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.770.648,20**	**97.629.834,78**	**22.159.825,76**	**87.238.449,29**	**10.391.385,49**	**20.746.677,48**	**83.723.783,63**	**13.906.051,15**	**83.094.767,68**	**3.514.665,66**
DESPESAS CORRENTES	**59.730.168,20**	**73.168.741,77**	**15.312.340,71**	**68.789.563,59**	**4.379.178,18**	**15.136.684,07**	**68.284.688,87**	**4.884.052,90**	**68.200.140,04**	**504.874,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.059.666,20	34.321.537,16	8.165.712,19	33.502.956,05	818.581,11	8.165.712,19	33.502.956,05	818.581,11	33.439.098,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	132.800,00	161.000,00	41.050,86	160.803,88	196,12	41.050,86	160.803,88	196,12	160.803,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.537.702,00	38.686.204,61	7.105.577,66	35.125.803,66	3.560.400,95	6.929.921,02	34.620.928,94	4.065.275,67	34.600.238,06	504.874,72
DESPESAS DE CAPITAL	**9.725.480,00**	**24.146.093,01**	**6.847.485,05**	**18.448.885,70**	**5.697.207,31**	**5.609.993,41**	**15.439.094,76**	**8.706.998,25**	**14.894.627,64**	**3.009.790,94**

INVESTIMENTOS	9.214.980,00	23.561.593,01	6.785.497,89	17.881.137,65	5.680.455,36	5.548.006,25	14.871.346,71	8.690.246,30	14.326.879,59	3.009.790,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.500,00	584.500,00	61.987,16	567.748,05	16.751,95	61.987,16	567.748,05	16.751,95	567.748,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**315.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.770.648,20**	**97.629.834,78**	**22.159.825,76**	**87.238.449,29**	**10.391.385,49**	**20.746.677,48**	**83.723.783,63**	**13.906.051,15**	**83.094.767,68**	**3.514.665,66**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.770.648,20**	**97.629.834,78**	**22.159.825,76**	**87.238.449,29**	**10.391.385,49**	**20.746.677,48**	**83.723.783,63**	**13.906.051,15**	**83.094.767,68**	**3.514.665,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	884.794,74	—	1.513.810,69	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.770.648,20	97.629.834,78	22.159.825,76	87.238.449,29	—	20.746.677,48	84.608.578,37	—	8834..069048..756778,,6387	3.514.665,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:30C0C2CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	7.180.401,28	7.012.841,03	6.832.179,63	6.713.225,78	8.199.772,32	7.339.930,94	7.192.555,56	6.900.787,69	5.988.353,90	6.315.497,19	6.702.360,15	8.584.754,72	84.962.660,19	77.061.239,00
Receita Tributária	293.093,25	349.463,55	383.038,45	738.083,13	1.073.333,15	421.114,03	534.799,84	500.724,05	646.454,27	492.445,71	523.441,60	757.632,05	6.713.623,08	7.210.319,00
IPTU	15.617,46	20.101,73	16.680,87	116.795,80	607.347,64	62.131,93	55.117,31	63.239,86	108.884,57	34.502,52	35.431,71	41.597,28	1.177.448,68	1.653.790,00
ISS	188.759,03	157.288,28	132.634,84	145.732,66	130.932,40	129.202,83	207.672,22	213.673,50	256.196,35	205.513,31	238.804,64	269.045,79	2.275.455,85	2.421.079,00
ITBI	59.198,76	36.946,48	68.129,73	118.637,82	119.069,21	57.848,73	121.628,03	66.751,71	114.885,05	94.646,47	91.584,43	54.835,03	1.004.161,45	952.550,00
IRRF	384,32	105.495,69	122.964,14	221.385,97	0,00	112.385,11	112.098,30	105.865,44	117.450,13	125.228,13	126.163,88	349.392,94	1.498.814,05	1.121.750,00
Outras Receitas Tributárias	29.133,68	29.631,37	42.628,87	135.530,88	215.983,90	59.545,43	38.283,98	51.193,54	49.038,17	32.555,28	31.456,94	42.761,01	757.743,05	1.061.150,00
Receitas de Contribuições	119.867,71	115.513,95	147.087,01	117.450,83	110.513,51	93.066,06	85.794,91	89.187,79	88.661,88	87.185,47	90.577,16	105.807,89	1.250.714,17	1.489.500,00
Receita Patrimonial	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	148.064,43	197.117,21	162.233,87	168.578,99	144.412,25	130.690,62	119.785,96	149.181,43	1.672.776,64	283.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.771,43	106.479,89	126.441,89	109.310,18	143.770,70	142.262,66	157.940,14	164.285,26	140.118,52	125.746,89	109.975,98	144.288,87	1.561.392,41	245.946,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.890,81	2.863,73	5.491,39	3.462,56	4.293,73	54.854,55	4.293,73	4.293,73	4.293,73	4.943,73	9.809,98	4.892,56	111.384,23	37.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.074,50	0,00	96.074,50	235.500,00
Transferências Correntes	6.662.686,37	6.402.788,86	6.159.722,36	5.739.967,60	6.862.566,74	6.623.215,89	6.403.962,36	6.133.808,82	5.103.652,57	5.596.415,16	5.858.085,04	7.538.395,90	75.085.267,67	67.619.474,00
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	25.867.830,88	22.203.800,00
Cota-Parte do ICMS	1.811.297,49	1.751.796,22	2.274.974,68	1.872.373,65	2.254.392,81	1.857.094,63	1.846.193,42	2.190.700,94	1.881.863,91	1.832.549,92	1.750.541,37	1.723.177,63	23.046.956,67	24.741.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.246.921,92	426.072,28	399.176,18	294.918,45	295.666,59	154.277,93	122.909,75	80.392,90	67.171,18	48.045,58	48.750,17	78.691,22	3.262.994,15	3.465.650,00
Cota-Parte do ITR	868,19	678,72	451,91	269,33	268,95	260,64	181,43	1.211,27	6.092,96	25.981,62	1.116,56	1.273,24	38.654,82	26.500,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	26.670,28	23.995,42	27.184,34	27.647,25	14.698,34	17.783,85	21.375,53	17.026,24	22.461,34	22.923,72	16.669,02	23.683,23	262.118,56	332.500,00
Tranferências FUNDEB	1.101.966,93	920.324,34	1.018.752,39	921.388,15	971.981,25	848.201,35	820.596,41	891.372,95	779.910,10	801.818,82	828.669,45	828.106,16	10.733.088,30	8.724.500,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.091,71	35.731,05	10.398,53	4.951,48	5.294,49	5.417,75	5.764,58	8.488,04	5.172,93	8.760,23	14.395,89	33.737,45	144.204,13	222.900,00

(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.014.314,20	994.914,06	876.460,52	837.442,95	956.186,95	820.564,36	753.774,26	863.381,14	732.243,54	741.078,02	809.809,33	868.919,58	10.269.088,91	9.980.590,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.014.314,20	994.914,06	876.460,52	837.442,95	956.186,95	820.564,36	753.774,26	863.381,14	732.243,54	741.078,02	809.809,33	868.919,58	10.269.088,91	9.980.590,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.166.087,08	6.017.926,97	5.955.719,11	5.875.782,83	7.243.585,37	6.519.366,58	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.715.835,14	74.693.571,28	67.080.648,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	6.166.087,08	6.017.926,97	5.880.719,11	5.875.782,83	7.243.585,37	5.519.366,58	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.715.835,14	73.618.571,28	67.080.648,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	6.166.087,08	6.017.926,97	5.880.719,11	5.875.782,83	7.243.585,37	5.519.366,58	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.715.835,14	73.618.571,28	67.080.648,20
FONTE:														

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:37CDECC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - DEM DESP C PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.231.833,57	2.499.067,54	2.409.421,85	2.404.559,46	2.410.113,70	2.578.807,57	2.468.897,47	2.498.773,08	2.551.066,59	2.598.892,05	2.591.800,19	5.419.557,16	32.662.790,23	0,00
Pessoal Ativo	2.201.924,02	2.462.820,49	2.373.174,80	2.368.134,32	2.380.130,85	2.542.773,03	2.440.247,82	2.470.123,43	2.522.416,94	2.570.242,40	2.563.150,54	5.362.257,86	32.257.396,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.766.744,46	2.015.454,02	1.940.242,91	1.936.883,79	1.946.006,60	2.087.840,34	1.987.028,43	2.016.300,26	2.057.634,61	2.100.668,09	2.089.104,02	4.445.446,95	26.389.354,48	0,00
Obrigações Patronais	435.179,56	447.366,47	432.931,89	431.250,53	434.124,25	454.932,69	453.219,39	453.823,17	464.782,33	469.574,31	474.046,52	916.810,91	5.868.042,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	29.909,55	29.909,55	29.909,55	29.982,85	29.982,85	29.516,23	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	57.299,30	379.758,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.583,80	17.583,80	17.583,80	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	35.314,20	229.322,40	0,00
Pensões	12.325,75	12.325,75	12.325,75	12.325,75	12.325,75	11.859,13	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	21.985,10	150.435,73	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	6.337,50	6.337,50	6.442,29	0,00	6.518,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.635,60	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	14.497,69	5.973,78	6.803,74	13.899,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.174,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	14.497,69	5.973,78	6.803,74	13.899,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.174,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.231.833,57**	**2.499.067,54**	**2.394.924,16**	**2.398.585,68**	**2.403.309,96**	**2.564.908,39**	**2.468.897,47**	**2.498.773,08**	**2.551.066,59**	**2.598.892,05**	**2.591.800,19**	**5.419.557,16**	**32.621.615,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.693.571,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	73.618.571,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**32.621.615,84**	**44,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.171.142,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.962.585,63	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.754.028,49	54,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5BD2460F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.467.689,74	-
Pessoal Ativo	1.467.689,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.212.954,96	-
Obrigações Patronais	254.734,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.467.689,74	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.257.674,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	930.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.327.674,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.467.689,74	2,4329
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.619.660,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.438.677,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.257.694,42	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

LUIZ MENEZES BUENO

Presidente Bienio 2021 2022

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AA052C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LEI 979/2023

LEI Nº 979/2023

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga a Lei Municipal de n.º 934/2022.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária no importe de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro à Dezembro de 2022,e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos agentes públicos contratados sob o regime especial de PSS.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal, e sobre os valores dos cargos em comissão.

§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos contratados sob o regime especial e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º- Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos cargos de: ARTESÃO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRO (A); GARI;

GUARDIÃO; MERENDEIRA e SERVENTE; para o valor do Salário Mínimo Nacional de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), com vigência a partir de 1° de janeiro de 2023, de acordo com o art. 7º, IV da CF/88 e art. 8º, VIII da M.P n.º 1.143/2022.

Art. 4º A nova Tabela de Vencimentos, resultante da aplicação da revisão geral anual, concedida no art. 1º desta lei, em anexo, faz parte integrante da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foz de Jordão, em 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº979/2023

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	VAGAS	SÍMB.C/HOR.	SALÁRIO
	Assessor Jurídico	1	CC-1 20h/sem	R$ 5.955,90
	Assessor de Planejamento	2	CC-2 40h/sem	R$ 5.312,03
ASSESSORIA E	Assessor de Gabinete	1	CC-2 40h/sem	R$ 4.614,59
SUPERIOR	Coordenador de A. Técnico	1	CC-2 40h/sem	R$ 4.614,59
	Assessor de Secretaria	7	CC-3 40h/sem	R$ 4.024,26
	Chefe de Departamento	18	CC-4 40h/sem	R$ 2.897,45
	Chefe de Setor	15	CC-5 40h/sem	R$ 1.931,64
	Assessor Social	6	CC-6 40h/sem	R$ 1.492,95
	Chefe de Serviço	7	CC-6 40h/sem	R$ 1.418,30
TOTAL		**67**		
***** Subsídio dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal.				

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei Nº 979/2023

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Advogado	A a L	3	30h/sem	R$ 7.776,62
	Assistente Social	A a L	4	30h/sem	R$ 4.508,18
	Contador	A a L	3	40h/sem	R$ 7.776,62
	Enfermeiro Padrão	A a L	8	40h/sem	R$ 4.508,18
	Engenheiro Agrônomo	A a L	1	20h/sem	R$ 4.508,18
	Engenheiro Civil	A a L	2	20h/sem	R$ 4.508,18
	Farmacêutico Bioquímico	AaL	1	40h/sem	R$ 4.508,18
	Fisioterapeuta	Aa L	2	30h/sem	R$ 4.508,18
	Fonoaudióloga	Aa L	1	40h/sem	R$ 4.508,18
	Instrutor de Banda	Aa L	1	30/hsem	R$ 4.873,66
	Instrutor em Educação Física	Aa L	1	40h/sem	R$ 4.508,18
	Médico	Aa L	1	40h/sem	R$ 16.123,62
	Médico	Aa L	1	20h/sem	R$ 10.830,99
	Médico Pediatra	Aa L	1	20h/sem	R$ 12.274,45
	Médico Ginecologista	Aa L	1	20h/sem	R$ 12.274,45
	Médico Veterinário	Aa L	2	40h/sem	R$ 4.508,18
	Nutricionista	Aa L	1	40h/sem	R$ 4.508,18
	Odontólogo	Aa L	1	20h/sem	R$ 4.508,18
	Odontólogo	Aa L	1	40h/sem	R$ 7.231,42
	Psicólogo	Aa L	4	30h/sem	R$ 4.508,18
TÉCNICO	Auxiliar de Cons. Odontológico	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.882,15
	Auxiliar de Enfermagem	Aa L	16	40h/sem	R$ 1.882,15
	Secretária Executiva (extinção)	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico Agrícola	Aa L	3	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico em Enfermagem	Aa L	3	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico em Informática	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico em Meio Ambiente	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico em Recursos Humanos	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico em Segurança do Trabalho	Aa L	2	40h/sem	R$ 2.479,50
	Técnico Tributário (extinção)	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Topógrafo	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
ADMINISTRATIVO	Agente Com. de Saúde	Aa L	21	40h/sem	R$ 2.567,74
	Agente de Epidemiológico	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.882,15
	Agente de Transito (extinção)	Aa L	1	40h/sem	R$ 1.882,15

	Agente Social (extinção)	Aa L	6	40h/sem	R$ 1.307,37

	Auxiliar Administrativo (extinção)	Aa L	4	40h/sem	R$ 1.431,35
	Fiscal Tributário	Aa L	5	40h/sem	R$ 2.479,50
	Oficial Administrativo	Aa L	15	40h/sem	R$ 1.882,15
	Oficial de Contratos e Convênios	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.479,50
	Oficial de Licitações	Aa L	2	40h/sem	R$ 2.479,50
	Recepcionista	Aa L	4	40h/sem	R$ 1.307,37
	Telefonista (extinção)	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.307,37
	Vigilante Sanitário	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.062,68
SERVIÇOS GERAIS	Artesão (extinção)	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.302,00
	Artífice Especializado	Aa L	3	40h/sem	R$ 1.397,07
	Assistente ao Educando (extinção)	Aa L	10	40h/sem	R$ 1.307,37
	Aux. Adm da Educação (extinção)	Aa L	6	40h/sem	R$ 1.431,35
	Auxiliar de Biblioteca	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.307,37
	Auxiliar de Serviços Gerais	Aa L	40	40h/sem	R$ 1.302,00
	Auxiliar de Topógrafo	Aa L	1	40h/sem	R$ 1.882,15
	Confeiteiro (extinção)	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.307,37
	Controlador de Estoque	Aa L	1	40h/sem	R$ 1.882,15
	Cozinheira	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.302,00
	Gari (extinção)	Aa L	4	40h/sem	R$ 1.302,00
	Guardião (extinção)	Aa L	4	40h/sem	R$ 1.302,00
	Maestro	Aa L	3	20h/sem	R$ 1.882,15
	Mecânico Geral	Aa L	2	40h/sem	R$ 2.254,07
	Merendeira	Aa L	14	40h/sem	R$ 1.302,00
	Mestre de Obras	Aa L	2	40h/sem	R$ 2.615,08
	Motorista	Aa L	26	40h/sem	R$ 1.882,15
	Operador de Máquinas Agrícolas	Aa L	2	40h/sem	R$ 2.254,07
	Operador de Máquinas Rodoviárias	Aa L	5	40h/sem	R$ 2.254,07
	Operador de Moto Niveladora	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.254,07
	Operador de Retro Escavadeira	Aa L	1	40h/sem	R$ 2.254,07
	Pedreiro	Aa L	2	40h/sem	R$ 1.882,15
	Secretária(o) Escolar	Aa L	1	40h/sem	R$ 1.882,15
	Servente	Aa L	15	40h/sem	R$ 1.302,00

Parte Integrante da Lei Nº979/2023

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMB. C/HOR.	SALÁRIO
FG – 1	40h/sem	2.500,00
FG – 2	40h/sem	2.000,00
FG – 3	40h/sem	1.100,00
FG – 4	40h/sem	900,00
FG – 5	40h/sem	700,00
FG – 6	40h/sem	500,00

FG – 7	40h/sem	300,00
TOTAL		

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei Nº 979/2023

ANEXO III – A

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
COORDENADOR UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	01	FG – 01
RESPONSÁVEL (SIM-AM) SISTEMA INF. MUNICIPAL TCE	01	FG – 01
RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	01	FG – 02
PROCURADOR JURÍDICO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE CONVÊNIOS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SIAP – SITEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	01	FG – 03
RESPONSÁVEL PROTOCOLO INTEGRADO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	FG – 03
RESPONSÁVEL RECURSOS DO RPPS COM CERTIFICAÇÃO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE LICITAÇÕES-PREGOEIRO	01	FG – 04
RESPONSÁVEL SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL PROGRAMAS SUS E ENCAMINHAMENTOS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA	01	FG – 04
RESPONSÁVEL POSTO DO DETRAN	01	FG – 05
RESPONSÁVEL SETOR DE PATRIMÔNIO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL UNIDADE SAÚDE	02	FG – 05
RESPONSÁVEL POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL SETOR DE RECEITAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL VIVEIRO	01	FG – 06
RESPONSÁVEL DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	FG – 06
PARTICIPAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO	03	FG – 06
PARTIC. COMISSÃO RECEBIMENTO BENS E PATRIMÔNIO	02	FG – 06
RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MECÂNICA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MÁQUINAS PESADAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL AÇÕES PETI	01	FG – 06

RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	02	FG - 06
RESPONSÁVEL LABORATÓRIO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL MERENDA ESCOLAR	03	FG – 07
INTEGRANTE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	03	FG – 07
RESPONSÁVEL AÇÕES IDOSOS	01	FG – 07
RESPONSÁVEL LIMPEZA URBANA	02	FG – 07
RESPONSÁVEL ALMOXARIFADO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL VACINAÇÃO	01	FG - 07
RESPONSÁVEL PROGRAMAS CRAS	01	FG - 07
PARTIC.COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRAT.	03	FG – 07
TOTAL	49	

Parte Integrante da Lei Nº979/2023

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Médio Mod. Normal	107	I	1 a 15	R$ 1.534,30	14hrs. Regência + 6hrs. Atividade
Professor Nível Superior Pedagogia		II	1 a 15	R$ 1.775,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Educação Física		II	1 a 15	R$ 1.775,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Artes Visuais		II	1 a 15	R$ 1.775,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Superior em língua estrangeira		II	1 a 15	R$ 1.775,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Letras/Literatura		II	1 a 15	R$ 1.775,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R$ 2.042,10	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Professor Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R$ 2.130,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Doutorado		V	1 a 15	R$ 2.308,46	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Parte da Lei Nº 979/2023 ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico – 40 horas/sem.	**I**	16.123,62	16.446,09	16.775,01	17.110,51	17.452,72	17.801,77	18.157,81	18.520,97	18.891,39	19.269,21	19.654,60	20.047,69
Medico - Pós graduação	II	18.542,16	18.913,00	19.291,26	19.677,09	20.070,63	20.472,04	20.881,48	21.299,11	21.725,09	22.159,59	22.602,79	23.054,84
Medico – Mestrado	III	19.348,34	19.735,30	20.130,01	20.532,61	20.943,26	21.362,13	21.789,37	22.225,16	22.669,66	23.123,05	23.585,51	24.057,23
Medico - Doutorado	IV	20.960,70	21.379,91	21.807,51	22.243,66	22.688,53	23.142,30	23.605,15	24.077,25	24.558,80	25.049,97	25.550,97	26.061,99
Médico – 20 horas/sem.	**I**	10.831,00	11.047,62	11.268,58	11.493,95	11.723,83	11.958,30	12.197,47	12.441,42	12.690,25	12.944,05	13.202,93	13.466,99
Medico - Pós graduação	II	12.455,65	12.704,76	12.958,86	13.218,04	13.482,40	13.752,05	14.027,09	14.307,63	14.593,78	14.885,66	15.183,37	15.487,04
Medico - Mestrado	III	12.997,20	13.257,14	13.522,28	13.792,73	14.068,58	14.349,96	14.636,96	14.929,69	15.228,29	15.532,85	15.843,51	16.160,38
Medico - Doutorado	IV	14.080,32	14.361,93	14.649,17	14.942,15	15.240,99	15.545,81	15.856,73	16.173,86	16.497,34	16.827,29	17.163,83	17.507,11
Médico Pediatra	**I**	12.274,45	12.519,94	12.770,34	13.025,74	13.286,26	13.551,98	13.823,02	14.099,48	14.381,47	14.669,10	14.962,48	15.261,73
Medico - Pós graduação	II	14.115,62	14.397,93	14.685,89	14.979,61	15.279,20	15.584,78	15.896,48	16.214,41	16.538,70	16.869,47	17.206,86	17.551,00
Medico - Mestrado	III	14.729,34	15.023,93	15.324,41	15.630,90	15.943,52	16.262,39	16.587,63	16.919,39	17.257,77	17.602,93	17.954,99	18.314,09
Medico - Doutorado	IV	15.956,79	16.275,92	16.601,44	16.933,47	17.272,14	17.617,58	17.969,93	18.329,33	18.695,92	19.069,84	19.451,23	19.840,26
Médico Ginecologista	**I**	12.274,45	12.519,94	12.770,34	13.025,74	13.286,26	13.551,98	13.823,02	14.099,48	14.381,47	14.669,10	14.962,48	15.261,73
Medico - Pós graduação	II	14.115,62	14.397,93	14.685,89	14.979,61	15.279,20	15.584,78	15.896,48	16.214,41	16.538,70	16.869,47	17.206,86	17.551,00
Medico - Mestrado	III	14.729,34	15.023,93	15.324,41	15.630,90	15.943,52	16.262,39	16.587,63	16.919,39	17.257,77	17.602,93	17.954,99	18.314,09
Medico - Doutorado	IV	15.956,79	16.275,92	16.601,44	16.933,47	17.272,14	17.617,58	17.969,93	18.329,33	18.695,92	19.069,84	19.451,23	19.840,26
Médico Veterinário	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Médico Veterinário - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Médico Veterinário Mest.	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Medico –Veterinário Dout.	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Contador	**I**	7.776,63	7.932,16	8.090,80	8.252,62	8.417,67	8.586,03	8.757,75	8.932,90	9.111,56	9.293,79	9.479,67	9.669,26
Contador-Pós Graduação	II	8.943,12	9.121,98	9.304,42	9.490,51	9.680,32	9.873,93	10.071,40	10.272,83	10.478,29	10.687,86	10.901,61	11.119,64

Contador - Mestrado	III	9.331,95	9.518,58	9.708,96	9.903,14	10.101,20	10.303,22	10.509,29	10.719,47	10.933,86	11.152,54	11.375,59	11.603,10
Contador - Doutorado	IV	10.109,61	10.311,80	10.518,04	10.728,40	10.942,97	11.161,83	11.385,06	11.612,76	11.845,02	12.081,92	12.323,56	12.570,03
Advogado	**I**	7.776,63	7.932,16	8.090,80	8.252,62	8.417,67	8.586,03	8.757,75	8.932,90	9.111,56	9.293,79	9.479,67	9.669,26
Advogado -Pós Graduação	II	8.943,12	9.121,98	9.304,42	9.490,51	9.680,32	9.873,93	10.071,40	10.272,83	10.478,29	10.687,86	10.901,61	11.119,64
Advogado - Mestrado	III	9.331,95	9.518,58	9.708,96	9.903,14	10.101,20	10.303,22	10.509,29	10.719,47	10.933,86	11.152,54	11.375,59	11.603,10
Advogado - Doutorado	IV	10.109,61	10.311,80	10.518,04	10.728,40	10.942,97	11.161,83	11.385,06	11.612,76	11.845,02	12.081,92	12.323,56	12.570,03
Assistente Social	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Ass. Social - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Ass. Social - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Ass. Social - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Engenheiro Civil	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Eng. Civil - Pós Graduação	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Eng. Civil - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Eng. Civil - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Engenheiro Agrônomo	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Eng.Agrônomo - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Eng.Agrônomo - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Eng. Agrônomo - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Engenheiro Florestal	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Engenheiro Florestal - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Eng. Florestal - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Eng.Florestal - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Enfermeiro Padrão	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Enf. Padrão - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Enf. Padrão - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Enf. Padrão - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94

Odontólogo 20hr	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Odontólogo c/Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Odontólogo c/Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Odontólogo 40hr	**I**	7.231,42	7.376,05	7.523,57	7.674,04	7.827,52	7.984,07	8.143,75	8.306,63	8.472,76	8.642,22	8.815,06	8.991,36
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	8.316,13	8.482,45	8.652,10	8.825,14	9.001,65	9.181,68	9.365,31	9.552,62	9.743,67	9.938,55	10.137,32	10.340,06
Odontólogo c/Mestrado	III	8.677,70	8.851,25	9.028,28	9.208,84	9.393,02	9.580,88	9.772,50	9.967,95	10.167,31	10.370,65	10.578,07	10.789,63
Odontólogo c/Doutorado	IV	9.400,84	9.588,86	9.780,63	9.976,25	10.175,77	10.379,29	10.586,87	10.798,61	11.014,58	11.234,87	11.459,57	11.688,76
Farm. Bioquímico	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Farm. Bioquim -Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Farm. Bioquim - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41

Farm. Bioquim - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Nutricionista	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Nutricionista - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Nutricionista - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Nutricionista - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Fisioterapeuta	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Fisioterapeuta -Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Fisioterapeuta. - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Fisioterapeuta. - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Fonoaudióloga	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Fono - Pós Graduação	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Fono - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Fono -Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Psicólogo	**I**	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Psicologo - Pós Graduação	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Psicologo - Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Psicologo - Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Instrutor Educação Física	I	4.508,18	4.598,34	4.690,31	4.784,12	4.879,80	4.977,39	5.076,94	5.178,48	5.282,05	5.387,69	5.495,45	5.605,35
Instrutor Ed. Física - Pós	II	5.184,40	5.288,09	5.393,85	5.501,73	5.611,77	5.724,00	5.838,48	5.955,25	6.074,36	6.195,84	6.319,76	6.446,16
Instrutor Ed.Fís.Mestrado	III	5.409,80	5.518,00	5.628,36	5.740,93	5.855,74	5.972,86	6.092,32	6.214,16	6.338,45	6.465,22	6.594,52	6.726,41
Instrutor Ed. Fís. Doutorado	IV	5.860,62	5.977,83	6.097,39	6.219,34	6.343,72	6.470,60	6.600,01	6.732,01	6.866,65	7.003,98	7.144,06	7.286,94
Instrutor de Bandas	I	4.873,66	4.971,13	5.070,56	5.171,97	5.275,41	5.380,91	5.488,53	5.598,30	5.710,27	5.824,47	5.940,96	6.059,78
Instrutor de Bandas - Pós	II	5.604,70	5.716,80	5.831,13	5.947,76	6.066,71	6.188,05	6.311,81	6.438,04	6.566,80	6.698,14	6.832,10	6.968,74
Instrutor - Mestrado	III	5.848,38	5.965,35	6.084,66	6.206,35	6.330,48	6.457,09	6.586,23	6.717,96	6.852,31	6.989,36	7.129,15	7.271,73
Instrutor - Doutorado	IV	6.335,75	6.462,46	6.591,71	6.723,55	6.858,02	6.995,18	7.135,08	7.277,78	7.423,34	7.571,80	7.723,24	7.877,71

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Cons. Odontológico	Aa L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Auxiliar de Enfermagem	Aa L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Fiscal Tributário	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Oficial de Licitações	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Secretária Executiva	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Técnico Agrícola	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95

Técnico em Enfermagem	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Técnico em Informática	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Técnico em Meio Ambiente	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Téc. em Recursos Humanos	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Téc. Segurança do Trabalho	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Topógrafo	Aa L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95

GRUPO OCUPACIONAL –ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Com. de Saúde	A a L	2.567,74	2.619,10	2.671,48	2.724,91	2.779,41	2.835,00	2.891,70	2.949,53	3.008,52	3.068,69	3.130,06	3.192,67
Agente de Epidemiológico	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Agente de Transito	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Agente Social	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Auxiliar Administrativo	A a L	1.431,35	1.459,97	1.489,17	1.518,96	1.549,34	1.580,32	1.611,93	1.644,17	1.677,05	1.710,59	1.744,80	1.779,70
Of. de Contratos e Convênios	A a L	2.479,50	2.529,09	2.579,68	2.631,27	2.683,89	2.737,57	2.792,32	2.848,17	2.905,13	2.963,24	3.022,50	3.082,95
Oficial Administrativo	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Recepcionista	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Telefonista	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Vigilante Sanitário	A a L	2.062,68	2.103,93	2.146,01	2.188,93	2.232,71	2.277,36	2.322,91	2.369,37	2.416,76	2.465,09	2.514,39	2.564,68

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Artesão	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87
Artífice Especializado	A a L	1.397,07	1.425,01	1.453,51	1.482,58	1.512,23	1.542,48	1.573,33	1.604,79	1.636,89	1.669,63	1.703,02	1.737,08
Assistente ao Educando	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Aux. Administrativo da Ed.	A a L	1.431,35	1.459,97	1.489,17	1.518,96	1.549,34	1.580,32	1.611,93	1.644,17	1.677,05	1.710,59	1.744,80	1.779,70
Auxiliar de Biblioteca	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87
Auxiliar de Topógrafo	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Confeiteiro	A a L	1.307,37	1.333,51	1.360,18	1.387,39	1.415,14	1.443,44	1.472,31	1.501,75	1.531,79	1.562,42	1.593,67	1.625,55
Controlador de Estoque	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Cozinheira	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87
Gari	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87
Guardião	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87

Maestro	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Mecânico Geral	A a L	2.254,07	2.299,16	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45	2.589,22	2.641,01	2.693,83	2.747,70	2.802,66
Merendeira	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87
Mestre de Obras	A a L	2.615,08	2.667,38	2.720,73	2.775,15	2.830,65	2.887,26	2.945,01	3.003,91	3.063,99	3.125,27	3.187,77	3.251,53
Motorista	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Op. de Máquinas Agrícolas	A a L	2.254,07	2.299,16	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45	2.589,22	2.641,01	2.693,83	2.747,70	2.802,66
Op.de Máquinas Rodoviárias	A a L	2.254,07	2.299,16	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45	2.589,22	2.641,01	2.693,83	2.747,70	2.802,66
Operador de Moto Niveladora	A a L	2.254,07	2.299,16	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45	2.589,22	2.641,01	2.693,83	2.747,70	2.802,66

Operador de Retro Escavadeira	A a L	2.254,07	2.299,16	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45	2.589,22	2.641,01	2.693,83	2.747,70	2.802,66
Pedreiro	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Secretária(o) Escolar	A a L	1.882,15	1.919,80	1.958,19	1.997,36	2.037,30	2.078,05	2.119,61	2.162,00	2.205,24	2.249,35	2.294,33	2.340,22
Servente	A a L	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,69	1.409,33	1.437,51	1.466,26	1.495,59	1.525,50	1.556,01	1.587,13	1.618,87

ANEXO VI - Parte da Lei Nº 979/2023

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL

CARGO	CLASSE	REF.1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12	REF. 13	REF. 14	REF. 15
Professor Nível Médio Mod. Normal	I	1.534,30	1.564,99	1.596,29	1.628,21	1.660,78	1.693,99	1.727,87	1.762,43	1.797,68	1.833,63	1.870,30	1.907,71	1.945,86	1.984,78	2.024,48
Professor Nível Superior Pedagogia	II	1.775,75	1.811,26	1.847,49	1.884,44	1.922,13	1.960,57	1.999,78	2.039,78	2.080,57	2.122,18	2.164,63	2.207,92	2.252,08	2.297,12	2.343,06
Professor Nível Superior em Educação Física	II	1.775,75	1.811,26	1.847,49	1.884,44	1.922,13	1.960,57	1.999,78	2.039,78	2.080,57	2.122,18	2.164,63	2.207,92	2.252,08	2.297,12	2.343,06
Professor Nível Superior em Artes Visuais	II	1.775,75	1.811,26	1.847,49	1.884,44	1.922,13	1.960,57	1.999,78	2.039,78	2.080,57	2.122,18	2.164,63	2.207,92	2.252,08	2.297,12	2.343,06
Professor Nível Superior em língua estrangeira	II	1.775,75	1.811,26	1.847,49	1.884,44	1.922,13	1.960,57	1.999,78	2.039,78	2.080,57	2.122,18	2.164,63	2.207,92	2.252,08	2.297,12	2.343,06
Professor Nível Superior em Letras/Literatura	II	1.775,75	1.811,26	1.847,49	1.884,44	1.922,13	1.960,57	1.999,78	2.039,78	2.080,57	2.122,18	2.164,63	2.207,92	2.252,08	2.297,12	2.343,06
Professor Nível de Pós- Graduação	III	2.042,10	2.082,94	2.124,60	2.167,09	2.210,43	2.254,64	2.299,73	2.345,73	2.392,64	2.440,50	2.489,31	2.539,09	2.589,87	2.641,67	2.694,50
Professor Nível de Mestrado	IV	2.130,89	2.173,51	2.216,98	2.261,32	2.306,54	2.352,67	2.399,73	2.447,72	2.496,67	2.546,61	2.597,54	2.649,49	2.702,48	2.756,53	2.811,66
Professor Nível de Doutorado	V	2.308,46	2.354,63	2.401,72	2.449,75	2.498,75	2.548,72	2.599,70	2.651,69	2.704,73	2.758,82	2.814,00	2.870,28	2.927,68	2.986,24	3.045,96

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8B04E6DF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 126

DECRETO N° 0126/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 1.412.982,14 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **1.412.982,14** (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

No valor de R$ 989.162,60.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R$ 585.605,52 – por anulação.

No valor de R$ 403.557,08 – por remanejamento.

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 423.819,54.

Art.4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2022			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 2818 - Decreto nº 126/2022 de 16/12/2022	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	925	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	403.557,08	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	403.557,08
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	585.605,52	585.605,52
Suplementar	Excesso de Arrecadação	423.819,54	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	17.658,02
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	406.161,52

Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.607,86
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.516,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	523,87
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.696,09
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	Reabertura por Suplementação	
03.062.0002.2008		ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	226,29
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	Reabertura por Suplementação	
03.062.0002.2008		ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	190,00
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	Reabertura por Suplementação	
03.062.0002.2008		ASSESSORIA JURIDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	8.273,74
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	664,61
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		

3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	226,29
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	180,02
	02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.107,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	180,02
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.980,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
390	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.300,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.924,44
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	17.566,27
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	6.924,44
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.300,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.267,20
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	895,42
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	862,86
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	9.417,14
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	35,87
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	35,87
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	15.902,55
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.380,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	200,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	480,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.060,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	

3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.430,52
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.639,13
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	7.000,00
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	835,77
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	835,77
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	9.061,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.1016		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.927,63
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	150.536,68
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.722,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	66.906,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	150.700,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.650,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.925,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1040	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.717,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1050	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1110	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	201,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	12.600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1130	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1150	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.300,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.061,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	113,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1200	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	113,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	51.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	131.042,40
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	40.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.760,66
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.172,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1291	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	81.769,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1305	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	75.906,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1305	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1300	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	9.172,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1310	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.780,11
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.051,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.351,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	119.442,40
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	760,66
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1370	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	40.300,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.230,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1450	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.700,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1485	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.230,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1510	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	16.647,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1520	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.700,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1520	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1560	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1570	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	9.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	23.870,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1610	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.949,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1630	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	33.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.950,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1690	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1710	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.562,08
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1740	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1750	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.717,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1770	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	846,90
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1800	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1810	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	12.600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1850	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	28.454,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1870	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	34.054,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.412,77
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1900	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.200,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1920	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.587,70
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1940	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.022,96
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	12.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1965	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	45.840,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2000	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	867,93
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2030	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	17,74
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
2050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	7.873,15
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	52,63
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.600,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	389,24
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.360,14
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.600,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	

3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	389,24
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2130	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	21.850,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2195	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	158,38
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2195	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.805,28
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2215	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.201,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2245	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	21,75
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2245	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.985,41
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2430	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.421,98
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	111,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	111,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.838,36
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.252,42
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	414,06
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2731	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2732	00380	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	26.024,68
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	45.257,15
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2925	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	6.965,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2930	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.460,92
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2955	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	210,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2990	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	210,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Remanejamento	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3050	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	68.794,68
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.481,54
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	12.509,98
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.890,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.025,92
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	640,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7.426,28
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.804,95
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	1.516,16
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.525,10
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	7.647,40
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	12.373,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.300,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	6.673,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	685,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	682,40
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	32.770,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.007,74
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3625	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3640	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	571,46
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3655	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	112,94
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3675	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	831,83
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	831,83
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	977,68
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	15.732,53
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	11,88
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	13,54
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.982,25
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	56,47
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.037,06
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	742,85
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.141,02
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.677,93
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.677,93
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	257,37
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4126	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	476,30
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4245	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.255,81
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.276,74
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.532,55
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	945,56
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	835,77
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	837,29
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	835,77
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	30.078,45
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	25,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.277,63
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	13.420,29
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.350,67
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3,50
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	242,56
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	49.412,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.517,24
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4660	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	788,42
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4700	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.602,76
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.177,41
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.276,75
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.148,91
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.397,70
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	256,19
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	45,30
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.249,73
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	Remanejamento	

3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.249,73
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.306.0009.2065		FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	8.260,76
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	18,58
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	779,34
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	2.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	5.500,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	3.611,14
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5175	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.611,14
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	10.818,78
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.517,24
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30,36
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5210	00785	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.342,75
09.004		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	Reabertura por Suplementação	
21.127.0009.2066		MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	3.342,75
09.004		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	Reabertura por Suplementação	
21.127.0009.2066		MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	341,01
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	835,77
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	837,29
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	835,77
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	601,77
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	601,77
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	387,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		

10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	1.071,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5400	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	210,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5400	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	210,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	472,91
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	472,91
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	2.976,12
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.1074		INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	16.466,27
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	2.000,00
11.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação	
04.695.0011.2075		DEPARTAMENTO TURISMO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	976,12
11.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação	
04.695.0011.2075		DEPARTAMENTO TURISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	261,50

12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	261,50
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	7.899,19
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	691,20
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	124,79
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	815,99
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	207,95
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	16.466,27
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	381,51
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	7.784,83
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	17.936,54
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		

5990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	25.721,37
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	32.073,54
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	1.071,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6020	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	161,60
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6035	01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	175.504,21
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
99.999.0014.9079		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	403.557,08	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações Acréscimo		0,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	9.172,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	403.557,08 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	394.385,08 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	585.605,52	585.605,52
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	585.605,52	585.605,52
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	423.819,54	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	17.658,02 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	406.161,52 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D36D83AB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	43.866.920,70	7.179.257,12	32.749.599,84	95,23	11.117.320,86	7.171.367,02	29.808.806,46	94,79	14.058.114,24	2.940.793,38
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	286.818,28	64.215,49	282.094,41	0,82	4.723,87	64.215,49	282.094,41	0,90	4.723,87	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	286.818,28	64.215,49	282.094,41	0,82	4.723,87	64.215,49	282.094,41	0,90	4.723,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	3.279.631,78	752.714,27	3.148.833,74	9,16	130.798,04	754.180,39	3.003.523,41	9,55	276.108,37	145.310,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	293.413,75	55.288,05	293.367,70	0,85	46,05	55.288,05	293.367,70	0,93	46,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.535.106,09	399.449,83	1.461.132,43	4,25	73.973,66	363.273,25	1.316.668,25	4,19	218.437,84	144.464,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.443.302,06	297.976,39	1.390.333,61	4,04	52.968,45	335.619,09	1.389.487,46	4,42	53.814,60	846,15
TURISMO	58.000,00	7.809,88	0,00	4.000,00	0,01	3.809,88	0,00	4.000,00	0,01	3.809,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	37.748,87	3.613,60	27.735,53	0,08	10.013,34	5.271,20	27.735,53	0,09	10.013,34	0,00
POLICIAMENTO	35.000,00	37.748,87	3.613,60	27.735,53	0,08	10.013,34	5.271,20	27.735,53	0,09	10.013,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	2.186.704,18	378.964,12	1.790.413,77	5,21	396.290,41	398.133,46	1.781.721,63	5,67	404.982,55	8.692,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	177.465,58	28.872,09	160.257,72	0,47	17.207,86	28.872,09	160.257,72	0,51	17.207,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.627.616,79	260.046,29	1.269.669,82	3,69	357.946,97	282.758,12	1.265.171,65	4,02	362.445,14	4.498,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	381.621,81	90.045,74	360.486,23	1,05	21.135,58	86.503,25	356.292,26	1,13	25.329,55	4.193,97
SAÚDE	6.011.000,00	9.992.246,67	2.033.644,85	8.687.351,30	25,26	1.304.895,37	2.393.820,96	7.965.931,61	25,33	2.026.315,06	721.419,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	266.306,26	23.301,31	143.063,11	0,42	123.243,15	30.415,83	130.990,13	0,42	135.316,13	12.072,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	49.434,69	0,00	35.518,83	0,10	13.915,86	0,00	35.518,83	0,11	13.915,86	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	9.029.169,93	1.841.287,42	8.066.610,22	23,46	962.559,71	2.233.706,64	7.411.275,55	23,57	1.617.894,38	655.334,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	95.171,00	4.638,14	41.729,14	0,12	53.441,86	4.638,14	41.729,14	0,13	53.441,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	421.591,20	150.483,11	319.053,04	0,93	102.538,16	111.239,68	265.536,00	0,84	156.055,20	53.517,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	130.573,59	13.934,87	81.376,96	0,24	49.196,63	13.820,67	80.881,96	0,26	49.691,63	495,00
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	7.757.630,09	1.999.104,00	6.783.397,90	19,73	974.232,19	1.365.911,47	6.090.945,38	19,37	1.666.684,71	692.452,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	390.688,99	46.429,04	312.268,46	0,91	78.420,53	57.179,36	311.168,40	0,99	79.520,59	1.100,06
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	5.907.837,41	1.618.463,75	5.089.707,25	14,80	818.130,16	1.025.773,00	4.475.812,93	14,23	1.432.024,48	613.894,32
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	334.496,98	49.719,45	326.231,25	0,95	8.265,73	50.236,70	324.787,50	1,03	9.709,48	1.443,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.124.606,71	284.491,76	1.055.190,94	3,07	69.415,77	232.722,41	979.176,55	3,11	145.430,16	76.014,39
CULTURA	325.000,00	618.573,37	157.047,70	561.456,73	1,63	57.116,64	176.753,88	553.470,23	1,76	65.103,14	7.986,50
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	618.573,37	157.047,70	561.456,73	1,63	57.116,64	176.753,88	553.470,23	1,76	65.103,14	7.986,50
URBANISMO	4.698.000,00	9.529.449,70	2.100.235,10	6.857.181,81	19,94	2.672.267,89	1.268.647,12	5.951.037,85	18,92	3.578.411,85	906.143,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	293.923,12	60.813,92	286.266,79	0,83	7.656,33	60.813,92	286.266,79	0,91	7.656,33	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	3.980.840,19	818.585,41	1.941.910,41	5,65	2.038.929,78	53.573,09	1.116.234,69	3,55	2.864.605,50	825.675,72
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	5.254.686,39	1.220.835,77	4.629.004,61	13,46	625.681,78	1.154.260,11	4.548.536,37	14,46	706.150,02	80.468,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	26.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	416.552,75	74.607,44	370.633,99	1,08	45.918,76	59.255,80	347.585,69	1,11	68.967,06	23.048,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	416.552,75	74.607,44	370.633,99	1,08	45.918,76	59.255,80	347.585,69	1,11	68.967,06	23.048,30
AGRICULTURA	1.644.000,00	2.635.540,66	228.841,17	1.288.006,72	3,75	1.347.533,94	234.612,54	1.274.374,99	4,05	1.361.165,67	13.631,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	125.237,49	29.516,83	124.794,78	0,36	442,71	29.516,83	124.794,78	0,40	442,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	18.750,27	249,80	2.193,80	0,01	16.556,47	193,34	2.137,34	0,01	16.612,93	56,46
ABASTECIMENTO	960.000,00	1.878.131,00	109.850,00	610.775,51	1,78	1.267.355,49	109.850,00	610.775,51	1,94	1.267.355,49	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	613.421,90	89.224,54	550.242,63	1,60	63.179,27	95.052,37	536.667,36	1,71	76.754,54	13.575,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	49.601,00	8.881,21	44.456,61	0,13	5.144,39	8.881,21	44.456,61	0,14	5.144,39	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	49.601,00	8.881,21	44.456,61	0,13	5.144,39	8.881,21	44.456,61	0,14	5.144,39	0,00
INDÚSTRIA	64.000,00	131.825,71	78.725,74	118.692,78	0,35	13.132,93	13.581,58	53.376,12	0,17	78.449,59	65.316,66
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	131.825,71	78.725,74	118.692,78	0,35	13.132,93	13.581,58	53.376,12	0,17	78.449,59	65.316,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	108.384,00	26.944,55	108.277,37	0,31	106,63	26.944,55	108.277,37	0,34	106,63	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	108.384,00	26.944,55	108.277,37	0,31	106,63	26.944,55	108.277,37	0,34	106,63	0,00
TRANSPORTE	1.790.000,00	3.035.599,63	(888.680,15)	562.379,84	1,64	2.473.219,79	198.486,34	205.757,59	0,65	2.829.842,04	356.622,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	3.035.599,63	(888.680,15)	562.379,84	1,64	2.473.219,79	198.486,34	205.757,59	0,65	2.829.842,04	356.622,25

DESPORTO E LAZER	395.500,00	455.569,19	77.821,58	433.606,27	1,26	21.962,92	120.094,58	433.436,97	1,38	22.132,22	169,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	0,00	20.809,74	0,06	690,26	0,00	20.809,74	0,07	690,26	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	434.069,19	77.821,58	412.796,53	1,20	21.272,66	120.094,58	412.627,23	1,31	21.441,96	169,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.706.549,03	82.576,45	1.685.081,07	4,90	21.467,96	82.576,45	1.685.081,07	5,36	21.467,96	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.706.549,03	82.576,45	1.685.081,07	4,90	21.467,96	82.576,45	1.685.081,07	5,36	21.467,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	59.495,79	0,00	0,00	0,00	59.495,79	0,00	0,00	0,00	59.495,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	59.495,79	0,00	0,00	0,00	59.495,79	0,00	0,00	0,00	59.495,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.821.439,78	257.411,66	1.638.819,00	4,77	182.620,78	284.993,10	1.638.819,00	5,21	182.620,78	0,00
TOTAL III = (I +	31.850.000,00	45.688.360,48	7.436.668,78	34.388.418,84	100,00	11.299.941,64	7.456.360,12	31.447.625,46	100,00	14.240.735,02	2.940.793,38

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:165468F2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.596.299,25	3.650.602,39	3.350.217,82	2.703.177,88	3.741.343,78	3.019.163,56	4.006.607,14	3.333.877,75	2.730.419,20	3.977.446,46	3.127.522,73	4.300.786,69	41.537.464,65	47.632.186,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.880,33	322.943,46	244.536,66	243.769,45	144.243,71	125.381,75	154.271,00	186.399,11	145.387,85	128.920,65	130.451,92	175.952,77	2.827.138,66	5.115.094,72
IPTU	8.980,19	11.863,83	14.067,85	11.498,19	14.257,14	14.806,32	17.204,59	74.098,94	20.901,66	16.193,68	11.217,30	15.578,18	230.667,87	273.913,23
ISS	772.769,59	287.083,20	60.069,14	130.754,11	57.752,76	42.776,60	71.439,14	41.225,47	50.966,84	48.017,95	48.849,98	54.260,77	1.665.965,55	4.009.389,25
ITBI	1.053,02	1.488,22	3.651,54	34.158,33	7.999,27	6.214,57	411,60	3.173,55	4.671,88	1.690,27	355,46	880,29	65.748,00	172.000,00
IRRF	35.179,31	3.464,38	118.289,25	55.220,21	55.664,54	53.815,51	56.220,71	58.399,12	60.730,07	54.070,01	63.457,19	99.049,77	713.560,07	430.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.898,22	19.043,83	48.458,88	12.138,61	8.570,00	7.768,75	8.994,96	9.502,03	8.117,40	8.948,74	6.571,99	6.183,76	151.197,17	229.792,24
Contribuições	187.244,14	191.372,99	205.105,87	(181.999,93)	103.472,06	103.912,15	102.048,03	113.636,85	106.607,42	108.561,62	103.940,72	187.030,28	1.330.932,20	2.745.000,00
Receita patrimonial	49.595,42	274.904,66	435.470,95	232.717,45	310.139,00	80.392,69	344.240,63	330.928,39	254.941,99	545.083,35	173.951,55	312.841,23	3.345.207,31	3.019.328,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.595,42	274.357,18	434.954,43	231.988,89	308.690,81	79.228,46	340.186,23	326.453,53	247.653,83	544.775,95	172.422,57	312.820,09	3.323.127,39	3.001.378,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	547,48	516,52	728,56	1.448,19	1.164,23	4.054,40	4.474,86	7.288,16	307,40	1.528,98	21,14	22.079,92	17.950,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	721,35	698,37	914,48	2.113,51	2.429,27	2.240,28	1.941,09	1.809,01	510,20	1.006,65	2.151,18	480,90	17.016,29	46.000,00
Transferências correntes	2.531.182,12	2.790.165,98	2.425.592,28	2.507.381,11	3.171.644,75	2.705.594,07	3.401.654,93	2.699.508,84	2.219.874,84	3.192.229,29	2.715.487,35	3.623.780,70	33.984.096,26	36.402.395,73
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	16.955.320,32
Cota parte do ICMS	569.937,23	548.461,52	712.260,96	586.212,54	705.817,10	581.428,89	578.015,89	685.876,11	589.183,78	573.744,30	548.068,66	539.501,46	7.218.508,44	7.600.000,00
Cota parte do IPVA	177.254,27	88.865,32	75.633,41	70.269,56	63.798,31	33.947,27	25.866,22	22.302,35	21.284,24	17.782,46	22.553,68	21.074,30	640.631,39	800.000,00
Cota parte do ITR	12.842,35	473,65	55,61	185,35	114,95	292,87	804,98	6.939,75	10.479,24	654.161,14	32.674,29	71.794,12	790.818,30	1.228.138,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.979,49	7.512,61	8.511,02	8.655,94	4.601,83	6.492,67	6.692,36	5.330,67	7.032,30	7.177,07	5.218,82	7.414,87	83.619,65	115.000,00
Transferências do FUNDEB	392.839,73	324.686,34	361.356,18	324.902,43	346.523,11	300.860,91	291.226,39	316.174,08	276.637,65	283.335,91	293.932,88	292.870,26	3.805.345,87	4.030.495,58
Outras transferências correntes	177.841,14	156.949,89	259.465,69	321.951,59	721.244,60	538.528,55	824.645,58	446.341,13	195.371,62	590.494,76	473.857,17	610.305,63	5.316.997,35	5.673.441,39
Outras receitas correntes	2.675,89	70.516,93	38.597,58	(100.803,71)	9.414,99	1.642,62	2.451,46	1.595,55	3.096,90	1.644,90	1.540,01	700,81	33.073,93	304.367,63
DEDUÇÕES (II)	554.162,83	844.610,91	907.977,32	336.793,02	734.764,65	452.936,39	663.713,89	687.906,36	568.942,53	1.006.356,62	561.755,67	804.208,47	8.124.128,66	6.807.526,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.643,92	71.206,02	80.159,05	80.942,83	80.457,87	79.677,77	79.219,32	79.174,58	83.499,22	84.259,29	81.825,35	163.967,16	1.034.032,38	1.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	92.325,03	93.960,04	101.213,03	(287.498,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	93,61	217.738,90	365.651,16	171.242,88	233.531,36	17,70	248.833,34	221.333,03	157.812,00	458.417,62	85.542,92	222.404,16	2.382.618,68	2.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.100,27	461.705,95	360.954,08	372.105,41	420.775,42	373.240,92	335.661,23	387.398,75	327.631,31	463.679,71	394.387,40	417.837,15	4.707.477,60	2.107.526,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.042.136,42	2.805.991,48	2.442.240,50	2.366.384,86	3.006.579,13	2.566.227,17	3.342.893,25	2.645.971,39	2.161.476,67	2.971.089,84	2.565.767,06	3.496.578,22	33.413.335,99	40.824.659,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.042.136,42	2.805.991,48	2.442.240,50	2.366.384,86	3.006.579,13	2.416.227,17	3.342.893,25	2.645.971,39	2.161.476,67	2.921.089,84	2.565.767,06	3.496.578,22	33.213.335,99	40.824.659,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	100.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	877.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.650,00	102.694,80	36.360,00	36.360,00	72.720,00	333.784,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.042.136,42	2.805.991,48	2.442.240,50	2.366.384,86	2.780.579,13	2.316.227,17	2.941.893,25	2.560.321,39	2.058.781,87	2.884.729,84	2.529.407,06	3.423.858,22	32.152.551,19	39.947.659,33

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CE6FB2F5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**362.157,47**	**908.405,97**	**661.063,96**	**17.600,50**	**591.898,98**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.523.542,32**	**1.523.542,32**	**140.197,06**	**798.224,18**	**1.390.123,16**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**362.157,47**	**908.405,97**	**661.063,96**	**17.600,50**	**591.898,98**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.523.542,32**	**1.523.542,32**	**140.197,06**	**798.224,18**	**1.390.123,16**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	13.228,04	13.228,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.183,54	9.183,54	0,00	0,00	0,00	21.620,00	21.620,00	21.620,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	69.774,69	10.449,95	0,00	59.324,74	0,00	12.457,60	12.457,60	12.457,60	0,00	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	382.609,88	382.609,38	0,50	98.207,47	0,00	1.903.810,56	1.068.290,26	1.068.290,26	46.107,55	789.412,75	887.620,22
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	105.728,72	105.605,72	0,00	123,00	0,00	127.045,21	117.251,83	117.251,83	8.411,38	1.382,00	1.505,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.478,64	28.478,64	0,00	0,00	0,00	3.763,74	3.650,71	3.650,71	113,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	227.950,00	242.324,90	72.061,33	0,00	398.213,57	75.699,73	18.676,75	18.667,28	18.667,28	75.709,20	0,00	398.213,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	36.000,00	31.496,99	13.866,79	17.600,00	36.030,20	0,00	273.086,91	264.407,01	264.407,01	8.679,90	0,00	36.030,20
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	4.931,11	4.931,11	0,00	0,00	7.429,43	17.760,00	16.584,00	16.584,00	1.176,00	7.429,43	7.429,43
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.984,11	1.984,11	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.570,89	2.570,89	0,00	0,00	0,00	598,63	598,63	598,63	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.094,46	16.094,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**66.978,25**	**66.978,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**0,00**	**66.978,25**	**66.978,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.500,22	2.500,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.164,81	1.164,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.975,35	3.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	27.916,43	27.916,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.515,76	19.515,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.597,09	3.597,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.154,41	3.154,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	2.707,78	2.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	1.410,56	1.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.035,84	1.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**362.157,47**	**975.384,22**	**728.042,21**	**17.600,50**	**591.898,98**	**83.129,16**	**2.378.834,40**	**1.523.542,32**	**1.523.542,32**	**140.197,06**	**798.224,18**	**1.390.123,16**

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:030EDBF6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.020.568,95	1.304.897,25	1.286.859,63	1.309.746,04	1.284.342,92	1.261.312,60	1.596.832,83	1.372.918,57	1.273.800,54	1.370.697,07	1.353.557,12	2.226.293,66	16.661.827,18	39.327,33
Pessoal Ativo	915.646,82	1.163.430,85	1.133.140,71	1.124.080,40	1.147.116,52	1.123.321,00	1.458.856,25	1.195.054,34	1.157.125,41	1.157.403,48	1.193.993,51	2.084.386,47	14.853.555,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.478,95	1.019.103,46	979.468,05	971.039,54	993.129,83	971.933,00	1.301.495,31	1.034.471,41	1.002.116,96	1.001.504,30	1.036.788,57	1.804.856,08	12.911.385,46	0,00
Obrigações Patronais	120.167,87	144.327,39	153.672,66	153.040,86	153.986,69	151.388,00	157.360,94	160.582,93	155.008,45	155.899,18	157.204,94	279.530,39	1.942.170,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.392,13	112.530,40	103.449,92	145.241,64	104.857,40	106.815,55	108.193,36	105.669,57	105.638,47	167.906,27	107.016,29	109.083,03	1.368.794,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.194,90	95.648,81	86.568,33	121.607,43	87.975,81	89.933,96	91.311,77	88.787,98	88.756,88	140.895,71	90.134,70	92.201,44	1.151.017,72	0,00
Pensões	15.197,23	16.881,59	16.881,59	23.634,21	16.881,59	16.881,59	16.881,59	16.881,59	16.881,59	27.010,56	16.881,59	16.881,59	217.776,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.530,00	28.936,00	50.269,00	40.424,00	32.369,00	31.176,05	29.783,22	72.194,66	11.036,66	45.387,32	52.547,32	32.824,16	439.477,39	39.327,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.702,67	127.122,73	102.236,01	148.535,35	128.474,15	113.020,75	116.822,07	185.666,84	143.829,79	214.003,63	186.291,46	256.251,52	1.822.956,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.310,54	0,00	0,00	4.993,18	24.830,66	7.419,11	9.842,62	11.468,57	1.426,14	10.381,64	38.113,10	59.938,43	176.723,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	15.806,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.806,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.392,13	111.316,49	102.236,01	143.542,17	103.643,49	105.601,64	106.979,45	104.455,66	104.424,56	165.964,01	105.802,38	107.869,12	1.354.227,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.742,61	37.979,09	37.657,98	42.375,98	88.443,97	276.199,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.866,28	1.177.774,52	1.184.623,62	1.161.210,69	1.155.868,77	1.148.291,85	1.480.010,76	1.187.251,73	1.129.970,75	1.156.693,44	1.167.265,66	1.970.042,14	14.838.870,21	39.327,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.413.335,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	727.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.486.335,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.878.197,54	45,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.542.621,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.665.490,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.788.359,29	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8A5D1047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.899,24	104.147,31	89.173,00	88.529,56	99.534,48	142.411,09	99.534,54	99.534,48	127.572,38	124.754,09	115.956,25	166.027,74	1.372.074,16	0,00
Pessoal Ativo	114.899,24	104.147,31	89.173,00	88.529,56	99.534,48	142.411,09	99.534,54	99.534,48	127.572,38	124.754,09	115.956,25	166.027,74	1.372.074,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.908,78	88.284,20	73.924,56	73.164,94	82.259,91	124.983,23	82.259,96	82.259,91	110.297,81	108.481,58	100.184,76	133.477,72	1.156.487,36	0,00
Obrigações Patronais	17.990,46	15.863,11	15.248,44	15.364,62	17.274,57	17.427,86	17.274,58	17.274,57	17.274,57	16.272,51	15.771,49	32.550,02	215.586,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**114.899,24**	**104.147,31**	**89.173,00**	**88.529,56**	**99.534,48**	**142.411,09**	**99.534,54**	**99.534,48**	**127.572,38**	**124.754,09**	**115.956,25**	**166.027,74**	**1.372.074,16**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.485.308,70	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.485.308,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.372.074,16**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.269.118,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.105.662,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.942.206,67	5,40

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

SANDRAAPARECIDA TRISNOSKI

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5548BF02

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR – PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Restos a Pagar		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1949A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.642.057,78	1.621.030,01	2.535.196,93	1.645.456,74	1.910.056,99	1.961.639,33	2.094.377,36	2.017.212,13	1.887.991,66	2.242.080,52	2.192.035,74	3.423.142,17	25.172.277,36	362.185,77
Pessoal Ativo	1.565.251,44	1.534.581,61	2.512.966,19	1.550.956,05	1.819.498,33	1.876.668,19	1.997.594,94	1.936.920,14	1.813.178,66	2.143.391,84	2.136.852,44	3.323.083,97	24.210.943,80	362.185,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.110,38	1.249.443,56	2.198.654,37	1.268.456,53	1.469.679,46	1.549.974,84	1.640.050,86	1.546.507,33	1.463.475,99	1.736.163,58	1.607.966,49	2.820.798,32	19.859.281,71	0,00
Obrigações Patronais	257.141,06	285.138,05	314.311,82	282.499,52	349.818,87	326.693,35	357.544,08	390.412,81	349.702,67	407.228,26	528.885,95	502.285,65	4.351.662,09	362.185,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	76.806,34	86.448,40	22.230,74	94.500,69	90.558,66	84.971,14	96.782,42	80.291,99	74.813,00	98.688,68	55.183,30	100.058,20	961.333,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento	34) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.138,74	21.982,34	0,00	0,00	0,00	25.051,96	26.544,48	0,00	23.080,86	0,00	0,00	0,00	153.798,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.516,10	3.930,42	0,00	0,00	0,00	25.051,96	26.544,48	0,00	23.080,86	0,00	0,00	0,00	121.123,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.622,64	18.051,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.674,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.584.919,04	1.599.047,67	2.535.196,93	1.645.456,74	1.910.056,99	1.936.587,37	2.067.832,88	2.017.212,13	1.864.910,80	2.242.080,52	2.192.035,74	3.423.142,17	25.018.478,98	362.185,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													56.212.588,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF													1.727.280,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)													54.485.308,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													25.380.664,75	**46,58%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %													29.422.066,70	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %													27.950.963,36	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %													26.479.860,03	**48,6**

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EED8259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	5.014.049,81	5.590.716,76	5.610.394,88	4.245.237,27	5.817.513,72	6.037.104,72	5.853.753,56	5.081.073,23	4.818.419,37	4.759.001,63	4.741.331,84	6.546.254,59	64.114.851,38	46.983.943,00
Receita Tributária	238.719,40	316.443,41	298.984,03	274.795,52	358.131,25	387.020,30	503.219,46	374.002,01	390.996,84	373.389,35	400.760,15	477.708,60	4.394.170,32	3.552.802,00
IPTU	21.282,06	14.604,04	8.328,56	10.398,87	19.895,26	57.758,70	151.468,14	37.891,18	37.566,32	19.498,76	11.747,72	18.321,61	408.761,22	486.630,00
ISS	103.272,25	138.068,47	145.812,21	124.889,32	122.846,16	126.701,18	113.123,01	91.997,43	139.482,02	148.759,85	122.712,76	170.170,74	1.547.835,40	843.105,00
ITBI	13.000,00	48.013,52	14.051,28	9.730,00	51.251,55	39.709,94	28.075,00	36.541,30	24.045,88	28.024,17	96.170,00	8.426,00	397.038,64	578.700,00
IRRF	66.122,41	77.046,26	78.628,57	79.779,16	105.047,22	110.520,51	106.773,91	109.485,48	115.506,88	116.904,41	116.457,21	230.725,67	1.312.997,69	1.155.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.042,68	38.711,12	52.163,41	49.998,17	59.091,06	52.329,97	103.779,40	98.086,62	74.395,74	60.202,16	53.672,46	50.064,58	727.537,37	489.367,00
Receitas de Contribuições	53.926,48	48.720,38	49.284,66	55.146,66	51.423,52	51.523,39	48.157,74	50.272,19	51.623,30	51.755,22	49.839,65	50.967,63	612.640,82	622.030,00
Receita Patrimonial	67.534,44	82.413,05	112.849,80	91.376,57	115.615,67	112.899,97	131.833,42	146.923,63	122.478,49	106.598,62	82.517,74	114.707,23	1.287.748,63	7.590,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.534,44	82.413,05	112.849,80	91.376,57	115.615,67	112.899,97	131.833,42	146.923,63	122.478,49	106.598,62	82.517,74	114.707,23	1.287.748,63	7.590,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.645.400,90	4.955.069,78	4.732.537,85	3.674.612,21	5.190.814,86	5.322.252,71	5.014.805,74	4.362.025,44	4.150.483,08	4.196.820,38	4.152.221,49	5.813.637,25	56.210.681,69	42.210.921,00
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	25.867.830,88	18.088.750,00
Cota-Parte do ICMS	984.659,29	955.143,97	1.240.400,18	1.020.887,23	1.229.178,18	1.012.556,55	1.006.612,81	1.194.451,03	1.026.061,66	999.173,86	954.459,78	939.540,05	12.563.124,59	11.513.800,00
Cota-Parte do IPVA	399.499,58	189.115,73	183.385,65	148.077,87	159.409,53	61.931,96	52.910,16	54.213,87	40.046,25	35.939,92	31.261,23	40.747,30	1.396.539,05	1.143.700,00
Cota-Parte do ITR	128.281,18	87.672,55	1.965,32	4.912,99	4.029,93	313,28	230,87	7.666,47	17.095,60	459.057,50	7.726,92	12.779,97	731.732,58	163.715,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	13.894,47	13.083,16	14.821,91	15.074,29	8.014,05	11.306,96	11.654,72	9.283,34	12.246,74	12.498,86	9.088,56	12.912,96	143.880,02	148.000,00
Tranferências FUNDEB	772.304,46	638.512,63	710.625,73	618.765,98	681.455,80	591.658,67	572.535,97	621.772,82	544.022,52	557.194,87	578.034,31	575.935,39	7.462.819,15	6.606.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.468,59	188.070,14	416.738,54	149.306,31	101.528,42	163.408,35	155.737,20	147.849,96	102.837,66	30.438,06	55.992,81	89.233,88	1.609.609,92	590.600,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	702.429,49	803.408,57	624.217,68	636.191,66	723.307,90	631.902,68	569.923,91	658.637,80	555.815,71	656.511,87	646.901,17	693.014,24	7.902.262,68	6.067.843,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	702.429,49	803.408,57	624.217,68	636.191,66	723.307,90	631.902,68	569.923,91	658.637,80	555.815,71	656.511,87	646.901,17	693.014,24	7.902.262,68	6.067.843,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	5.405.202,04	5.283.829,65	4.422.435,43	4.262.603,66	4.102.489,76	4.094.430,67	5.853.240,35	56.212.588,70	40.916.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.280,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.727.280,00	0,00
individuais (art. 1														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	4.177.922,04	5.083.829,65	4.422.435,43	3.962.603,66	4.102.489,76	4.094.430,67	5.853.240,35	54.485.308,70	40.916.100,00
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 16														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	4.177.922,04	5.083.829,65	4.422.435,43	3.962.603,66	4.102.489,76	4.094.430,67	5.853.240,35	54.485.308,70	40.916.100,00
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
FONTE:														

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9CA73092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	292.726,54	160.908,55	150.624,61	79.975,69	223.034,79	-	21.121,37	21.121,37	21.121,37	-	-	223.034,79
EXECUTIVO	292.726,54	160.908,55	150.624,61	79.975,69	223.034,79	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	223.034,79
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	292.726,54	160.908,55	150.624,61	79.975,69	223.034,79	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	223.034,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.079,15	0,00	0,00	1.429,00	1.650,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77.667,37	0,00	4.704,00	18.552,65	54.410,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.410,72
PODER EXECUTIVO	211.980,02	160.908,55	145.920,61	59.994,04	166.973,92	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	166.973,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**292.726,54**	**160.908,55**	**150.624,61**	**79.975,69**	**223.034,79**	**0,00**	**21.121,37**	**21.121,37**	**21.121,37**	**0,00**	**0,00**	**223.034,79**

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CF9892A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 2º SEMESTRE 2022

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	235.135,36	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	3.000.460,12	0,00
Pessoal Ativo	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	235.135,36	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	3.000.460,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.268,68	214.390,98	216.246,40	220.020,88	188.752,13	176.112,58	195.896,73	187.529,81	189.069,24	206.420,99	207.527,15	342.610,27	2.515.845,84	0,00
Obrigações Patronais	34.679,98	38.527,78	38.580,11	39.320,22	40.103,12	38.744,76	39.238,63	37.907,10	38.245,77	36.218,11	36.413,46	66.635,24	484.614,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	205.948,66	252.918,76	254.826,51	259.341,10	228.855,25	214.857,34	231.302,03	225.436,91	227.315,01	242.639,10	243.940,61	409.245,51	2.996.626,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.657.271,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.161.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.245.731,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.996.626,79	2,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.154.743,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.797.006,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.439.269,48	5,40

GOIOERE, 25/01/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1Controlador Interno

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F29763A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	39.156.099,25	6.573.881,61	16,79	38.772.465,58	99,02	383.633,67
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	33.748.150,93	6.304.226,80	18,68	34.936.591,63	103,52	(1.188.440,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	2.153.356,36	320.985,14	14,91	2.194.501,26	101,91	(41.144,90)
IMPOSTOS	1.653.513,48	2.020.856,36	312.421,29	15,46	2.088.961,18	103,37	(68.104,82)
TAXAS	132.500,00	132.500,00	8.563,85	6,46	105.540,08	79,65	26.959,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	109.237,30	24.416,32	22,35	145.356,34	133,06	(36.119,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	109.237,30	24.416,32	22,35	145.356,34	133,06	(36.119,04)
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	386.031,28	127.905,28	33,13	787.684,68	204,05	(401.653,40)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	381.031,28	127.905,28	33,57	787.684,68	206,72	(406.653,40)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	357,54	0,89	39.642,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	357,54	0,89	39.642,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	30.951.139,54	5.826.514,30	18,82	31.681.384,30	102,36	(730.244,76)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	16.586.222,13	3.544.061,61	21,37	17.323.425,46	104,44	(737.203,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	9.648.970,44	1.572.182,31	16,29	9.756.814,15	101,12	(107.843,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	2.424,00	0,00	22.862,80	0,00	(22.862,80)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	4.715.946,97	707.846,38	15,01	4.578.281,89	97,08	137.665,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	108.386,45	4.338,40	4,00	127.307,51	117,46	(18.921,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	97.386,45	0,00	0,00	117.458,59	120,61	(20.072,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	838,40	0,00	5.848,92	0,00	(5.848,92)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	3.500,00	70,00	4.000,00	80,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	5.407.948,32	269.654,81	4,99	3.835.873,95	70,93	1.572.074,37

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	21.659,05	4,33	555.222,99	111,04	(55.222,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	21.659,05	4,33	555.222,99	111,04	(55.222,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.827.948,32	247.995,76	5,14	2.674.980,96	55,41	2.152.967,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	595.000,00	0,00	0,00	338.309,35	56,86	256.690,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	4.232.948,32	247.995,76	5,86	2.336.671,61	55,20	1.896.276,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	39.156.099,25	6.573.881,61	16,79	38.772.465,58	99,02	383.633,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	39.156.099,25	6.573.881,61	16,79	38.772.465,58	99,02	383.633,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.155,90	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	39.156.099,25	6.573.881,61	16,79	38.772.465,58	99,02	383.633,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.492.829,74	0,00	0,00	6.492.829,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.492.829,74	0,00	0,00	6.492.829,74	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	8.527.700,80	37.296.649,94	2.886.393,29
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	35.945.261,95	6.532.237,12	32.372.573,22	3.572.688,73	6.798.509,61	32.296.059,51	3.649.202,44	32.296.059,51	76.513,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	16.303.130,75	3.814.915,94	14.873.032,62	1.430.098,13	3.814.915,94	14.873.032,62	1.430.098,13	14.873.032,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	367.300,00	63.053,64	366.963,45	336,55	63.053,64	366.963,45	336,55	366.963,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	19.274.831,20	2.654.267,54	17.132.577,15	2.142.254,05	2.920.540,03	17.056.063,44	2.218.767,76	17.056.063,44	76.513,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	9.823.667,04	847.441,24	7.985.048,26	1.838.618,78	1.140.182,01	5.175.168,68	4.648.498,36	5.000.590,43	2.809.879,58
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	9.198.917,04	696.930,34	7.361.476,45	1.837.440,59	989.671,11	4.551.596,87	4.647.320,17	4.377.018,62	2.809.879,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	624.750,00	150.510,90	623.571,81	1.178,19	150.510,90	623.571,81	1.178,19	623.571,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	8.527.700,80	37.296.649,94	2.886.393,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	8.527.700,80	37.296.649,94	2.886.393,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.237,39	(1.301.237,39)	1.475.815,64	(1.301.237,39)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	5.641.307,51	7.938.691,62	38.772.465,58	7.226.463,41	38.772.465,58	1.585.155,90

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	100,00	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	100,00	8.527.700,80	2.886.393,29	
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	76.388,20	234.083,88	0,58	15.916,12	76.388,20	234.083,88	0,62	15.916,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	3.669.022,30	768.469,60	3.340.288,88	8,28	328.733,42	769.017,29	3.339.292,29	8,91	329.730,01	996,59	
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.708.527,14	323.623,76	1.525.233,23	3,78	183.293,91	323.623,76	1.525.233,23	4,07	183.293,91	0,00	
SAÚDE	5.120.000,00	10.396.404,33	1.586.447,09	9.225.437,84	22,86	1.170.966,49	2.044.204,23	9.037.437,84	24,12	1.358.966,49	188.000,00	
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	11.188.604,67	2.509.090,54	10.782.134,40	26,72	406.470,27	2.710.266,97	10.782.134,40	28,77	406.470,27	0,00	
CULTURA	100.000,00	689.800,00	16.942,89	621.450,24	1,54	68.349,76	25.682,10	621.450,24	1,66	68.349,76	0,00	
URBANISMO	4.168.800,00	8.351.240,33	728.089,25	7.517.977,55	18,63	833.262,78	851.605,41	5.505.512,92	14,69	2.845.727,41	2.012.464,63	
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	31.103,14	218.198,23	0,54	18.301,77	31.103,14	218.198,23	0,58	18.301,77	0,00	
AGRICULTURA	1.499.400,00	3.196.814,31	792.318,22	2.871.816,31	7,12	324.998,00	278.134,13	2.321.237,82	6,19	875.576,49	550.578,49	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	995.000,00	118.971,90	988.677,15	2,45	6.322,85	290.841,90	988.677,15	2,64	6.322,85	0,00	
ENERGIA	101.200,00	110.437,30	4.310,97	109.377,96	0,27	1.059,34	18.683,80	109.377,96	0,29	1.059,34	0,00	
TRANSPORTE	602.800,00	1.862.298,57	61.563,11	1.214.944,18	3,01	647.354,39	155.332,88	1.080.590,60	2,88	781.707,97	134.353,58	
DESPORTO E LAZER	330.000,00	335.000,00	83.507,13	311.458,19	0,77	23.541,81	83.507,13	311.458,19	0,83	23.541,81	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	1.349.280,04	278.104,56	1.330.648,35	3,30	18.631,69	279.552,68	1.330.648,35	3,55	18.631,69	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	100,00	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	100,00	8.527.700,80	2.886.393,29	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	100,00	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	100,00	8.527.700,80	2.886.393,29
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	76.388,20	234.083,88	0,58	15.916,12	76.388,20	234.083,88	0,62	15.916,12	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	76.388,20	234.083,88	0,58	15.916,12	76.388,20	234.083,88	0,62	15.916,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	3.669.022,30	768.469,60	3.340.288,88	8,28	328.733,42	769.017,29	3.339.292,29	8,91	329.730,01	996,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	2.031.517,63	300.699,95	1.788.176,73	4,43	243.340,90	301.103,64	1.787.180,14	4,77	244.337,49	996,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.607.504,67	467.769,65	1.522.135,42	3,77	85.369,25	467.913,65	1.522.135,42	4,06	85.369,25	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	29.976,73	0,07	23,27	0,00	29.976,73	0,08	23,27	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00	27.264,13	0,07	2.735,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.708.527,14	323.623,76	1.525.233,23	3,78	183.293,91	323.623,76	1.525.233,23	4,07	183.293,91	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	32.560,07	1.565,19	31.770,17	0,08	789,90	1.565,19	31.770,17	0,08	789,90	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	548.167,48	82.523,83	445.794,90	1,10	102.372,58	82.523,83	445.794,90	1,19	102.372,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	1.127.799,59	239.534,74	1.047.668,16	2,60	80.131,43	239.534,74	1.047.668,16	2,80	80.131,43	0,00
SAÚDE	5.120.000,00	10.396.404,33	1.586.447,09	9.225.437,84	22,86	1.170.966,49	2.044.204,23	9.037.437,84	24,12	1.358.966,49	188.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	9.324.642,79	1.340.449,44	8.191.296,09	20,30	1.133.346,70	1.798.019,58	8.003.296,09	21,36	1.321.346,70	188.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	239.786,46	49.071,19	238.073,12	0,59	1.713,34	49.071,19	238.073,12	0,64	1.713,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	665.831,08	178.140,15	644.988,87	1,60	20.842,21	178.327,15	644.988,87	1,72	20.842,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	166.144,00	18.786,31	151.079,76	0,37	15.064,24	18.786,31	151.079,76	0,40	15.064,24	0,00
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	11.188.604,67	2.509.090,54	10.782.134,40	26,72	406.470,27	2.710.266,97	10.782.134,40	28,77	406.470,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	25.727,41	294.931,90	0,73	5.068,10	25.727,41	294.931,90	0,79	5.068,10	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	6.944.423,33	1.598.583,57	6.776.355,93	16,79	168.067,40	1.665.225,33	6.776.355,93	18,08	168.067,40	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	3.894.181,34	884.779,56	3.662.354,17	9,07	231.827,17	1.019.314,23	3.662.354,17	9,77	231.827,17	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	24.005,32	0,06	994,68	0,00	24.005,32	0,06	994,68	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	24.487,08	0,06	512,92	0,00	24.487,08	0,07	512,92	0,00
CULTURA	100.000,00	689.800,00	16.942,89	621.450,24	1,54	68.349,76	25.682,10	621.450,24	1,66	68.349,76	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	689.800,00	16.942,89	621.450,24	1,54	68.349,76	25.682,10	621.450,24	1,66	68.349,76	0,00
URBANISMO	4.168.800,00	8.351.240,33	728.089,25	7.517.977,55	18,63	833.262,78	851.605,41	5.505.512,92	14,69	2.845.727,41	2.012.464,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	6.566.187,92	564.044,62	5.776.034,04	14,31	790.153,88	687.365,28	4.041.690,43	10,79	2.524.497,49	1.734.343,61
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	708.952,41	82.642,06	686.977,55	1,70	21.974,86	82.642,06	408.856,53	1,09	300.095,88	278.121,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	33.001,28	61.880,72	0,15	14.219,28	33.196,78	61.880,72	0,17	14.219,28	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	48.401,29	993.085,24	2,46	6.914,76	48.401,29	993.085,24	2,65	6.914,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	31.103,14	218.198,23	0,54	18.301,77	31.103,14	218.198,23	0,58	18.301,77	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	31.103,14	218.198,23	0,54	18.301,77	31.103,14	218.198,23	0,58	18.301,77	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.499.400,00	3.196.814,31	792.318,22	2.871.816,31	7,12	324.998,00	278.134,13	2.321.237,82	6,19	875.576,49	550.578,49
ABASTECIMENTO	450.000,00	836.537,59	175.747,37	819.491,84	2,03	17.045,75	199.973,77	819.491,84	2,19	17.045,75	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	971.347,59	65.992,36	697.776,99	1,73	273.570,60	78.160,36	697.776,99	1,86	273.570,60	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.388.929,13	550.578,49	1.354.547,48	3,36	34.381,65	0,00	803.968,99	2,15	584.960,14	550.578,49
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	748,00	38.630,96	0,10	11.369,04	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	995.000,00	118.971,90	988.677,15	2,45	6.322,85	290.841,90	988.677,15	2,64	6.322,85	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	750.000,00	95.800,00	746.040,00	1,85	3.960,00	267.670,00	746.040,00	1,99	3.960,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	23.171,90	242.637,15	0,60	2.362,85	23.171,90	242.637,15	0,65	2.362,85	0,00
ENERGIA	101.200,00	110.437,30	4.310,97	109.377,96	0,27	1.059,34	18.683,80	109.377,96	0,29	1.059,34	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	110.437,30	4.310,97	109.377,96	0,27	1.059,34	18.683,80	109.377,96	0,29	1.059,34	0,00
TRANSPORTE	602.800,00	1.862.298,57	61.563,11	1.214.944,18	3,01	647.354,39	155.332,88	1.080.590,60	2,88	781.707,97	134.353,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	1.862.298,57	61.563,11	1.214.944,18	3,01	647.354,39	155.332,88	1.080.590,60	2,88	781.707,97	134.353,58
DESPORTO E LAZER	330.000,00	335.000,00	83.507,13	311.458,19	0,77	23.541,81	83.507,13	311.458,19	0,83	23.541,81	0,00
TURISMO	80.000,00	80.000,00	24.410,24	78.929,76	0,20	1.070,24	24.410,24	78.929,76	0,21	1.070,24	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	255.000,00	59.096,89	232.528,43	0,58	22.471,57	59.096,89	232.528,43	0,62	22.471,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	1.349.280,04	278.104,56	1.330.648,35	3,30	18.631,69	279.552,68	1.330.648,35	3,55	18.631,69	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	992.050,00	213.564,54	990.535,26	2,45	1.514,74	213.564,54	990.535,26	2,64	1.514,74	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	357.230,04	64.540,02	340.113,09	0,84	17.116,95	65.988,14	340.113,09	0,91	17.116,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	45.998.928,99	7.379.678,36	40.357.621,48	100,00	5.641.307,51	7.938.691,62	37.471.228,19	100,00	8.527.700,80	2.886.393,29

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	94.717,63	644.467,01	(549.749,38)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	94.717,63	644.467,01	(549.749,38)
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	605.670,00	(525.670,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.717,63	38.797,01	(24.079,38)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.717,63	644.467,01	(549.749,38)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	190.737,54	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	102.737,54
Investimentos	190.737,54	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	102.737,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.737,54	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	102.737,54

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	105.515,84	556.467,01	661.982,85

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.081.811,99	3.315.605,46	3.113.775,13	2.941.114,51	3.642.724,91	3.664.738,58	3.473.287,85	3.244.897,62	2.969.841,00	3.592.826,14	3.120.521,03	4.087.631,77	40.248.775,99	37.901.609,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.174,00	73.254,23	150.039,73	99.432,25	177.033,55	166.761,83	177.296,03	131.975,92	217.688,54	617.860,04	156.721,65	164.263,49	2.194.501,26	2.162.814,83
IPTU	761,34	2.361,88	447,86	1.600,83	6.129,01	31.956,13	48.660,78	4.564,70	1.917,61	272,11	877,81	7.832,02	107.382,08	119.916,94
ISS	31.560,98	25.263,01	39.458,81	18.071,03	37.238,93	33.364,93	30.027,91	31.762,60	45.511,34	54.173,16	36.028,15	27.317,96	409.778,81	612.000,00
ITBI	47,52	31.859,93	6.806,38	25.626,22	69.594,50	8.841,76	3.907,80	24.909,48	96.261,92	485.368,98	49.639,70	15.899,64	818.763,83	781.816,45
IRRF	27.023,10	6.819,11	97.691,00	49.909,75	59.343,64	64.994,84	64.314,93	66.139,76	67.931,15	74.043,17	67.042,24	107.783,77	753.036,46	516.581,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.781,06	6.950,30	5.635,68	4.224,42	4.727,47	27.604,17	30.384,61	4.599,38	6.066,52	4.002,62	3.133,75	5.430,10	105.540,08	132.500,00
Contribuições	11.499,22	11.874,58	11.332,31	13.616,77	12.423,48	12.719,75	11.406,66	12.223,59	12.140,94	11.702,72	12.671,91	11.744,41	145.356,34	109.237,30
Receita patrimonial	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	65.929,23	61.976,05	787.684,68	386.031,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	65.929,23	61.976,05	787.684,68	381.031,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	32,97	39,60	12,34	0,00	70,55	0,00	67,36	33,68	33,68	33,68	33,68	357,54	40.000,00
Transferências correntes	2.962.602,92	3.177.799,20	2.885.833,25	2.771.381,43	3.386.320,54	3.419.111,55	3.223.853,20	2.947.205,00	2.623.381,62	2.865.639,65	2.884.745,36	3.845.694,94	36.993.568,66	35.095.139,54
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	14.914.356,12
Cota parte do ICMS	816.168,03	792.047,16	1.028.594,07	846.564,33	1.019.288,30	839.656,18	834.727,36	990.491,02	850.855,20	828.558,67	791.479,78	779.107,70	10.417.537,80	9.990.294,42
Cota parte do IPVA	251.799,11	107.109,62	109.474,40	85.498,03	73.073,66	30.226,17	21.964,26	25.973,94	15.302,46	9.307,65	11.453,94	13.898,23	755.081,47	752.946,42
Cota parte do ITR	31.746,14	2.697,61	2.163,47	593,23	1.418,41	297,05	726,18	1.594,50	15.214,34	316.186,52	28.792,68	46.617,42	448.047,55	407.276,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.443,50	10.849,16	12.290,97	12.500,29	6.645,63	9.376,24	9.664,61	7.698,14	10.155,56	10.364,60	7.536,63	10.707,99	119.233,32	120.000,00
Transferências do FUNDEB	473.561,74	391.664,71	435.899,01	380.427,91	418.006,12	362.924,41	351.066,57	381.396,50	333.704,29	341.784,25	354.567,20	353.279,18	4.578.281,89	4.715.946,97
Outras transferências correntes	186.396,49	210.214,29	289.101,92	250.593,94	538.343,57	932.588,59	331.300,71	323.506,15	278.263,76	293.904,31	351.733,28	561.264,36	4.547.211,37	4.194.319,52
Outras receitas correntes	0,00	0,00	838,40	419,20	419,20	419,20	832,00	66.431,47	34.034,65	19.574,99	419,20	3.919,20	127.307,51	108.386,45
DEDUÇÕES (II)	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.990,18	442.602,51	461.323,49	5.312.184,36	(262.773,20)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.990,18	442.602,51	461.323,49	5.312.184,36	(262.773,20)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	3.240.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	2.677.918,52	3.626.308,28	34.936.591,63	38.164.382,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.740.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	2.677.918,52	3.626.308,28	34.436.591,63	37.464.382,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00

(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.276,40	53.328,00	53.328,00	106.656,00	275.588,40	280.594,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.540.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.527.223,71	3.093.507,96	2.624.590,52	3.519.652,28	33.961.003,23	36.764.382,60

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.657.817,64	34.936.591,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.020.856,36	2.088.961,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	110.458,47	107.382,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	781.816,45	818.763,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	409.778,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	516.581,44	753.036,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.184.873,05	27.868.075,40
2.1 - Cota-parte FPM	14.914.356,12	16.128.175,26

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.856.256,27	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.099,85	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	9.990.294,42	10.417.537,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	119.233,32
2.4 - Cota-parte ITR	407.276,09	448.047,55
2.5 - Cota-parte IPVA	752.946,42	755.081,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.205.729,41	29.957.036,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.025.354,64	5.300.662,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.026.077,71	2.188.596,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.759.652,62	4.619.893,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.759.652,62	4.619.893,41
6.1.1 - Principal	4.715.946,97	4.578.281,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.705,65	41.611,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(309.407,67)	(722.380,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.619.893,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.660.502,62	4.619.357,60	4.619.357,60	4.619.357,60	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.660.502,62	4.619.357,60	4.619.357,60	4.619.357,60	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.759.652,62	4.619.357,60	4.619.357,60	4.619.357,60	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**

13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.619.357,60	4.619.357,60	4.619.357,60	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.619.357,60	4.619.357,60	4.619.357,60	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.233.925,39	4.619.357,60	4.619.357,60	99,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	461.989,34	535,81	535,81	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	366.673,31	11.739,64	5.820,00	0,00	12.408,31	(6.488,67)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.499,34	0,00	5.820,00	0,00	12.408,31	(18.228,31)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.173,96	11.739,64	0,00	0,00	0,00	11.739,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.848,85	1.197.927,17	1.197.927,17	1.197.927,17	0,00
24.1 - Creche	665.848,85	602.330,48	602.330,48	602.330,48	0,00
24.2 - Pré-escola	600.000,00	595.596,69	595.596,69	595.596,69	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.454.520,71	2.013.913,61	2.013.913,61	2.013.913,61	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.720.369,56	3.211.840,78	3.211.840,78	3.211.840,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.831.198,38
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(722.380,26)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.553.578,64

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.489.259,14	8.553.578,64	28,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	846.191,16	869.226,37
35.1 - Salário-Educação	310.448,08	323.313,30
35.2 - PDDE	5.250,00	6.180,00
35.3 - PNAE	80.250,00	77.472,00
35.4 - PNATE	150.250,00	175.796,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	299.993,08	286.465,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.351,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	846.191,16	873.577,82

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	560.250,00	555.797,63	555.797,63	555.797,63	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	560.250,00	555.797,63	555.797,63	555.797,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.040.272,18	8.386.996,01	8.386.996,01	8.386.996,01	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.018.604,67	10.043.932,45	10.043.932,45	10.043.932,45	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.406.502,62	6.259.735,55	6.259.735,55	6.259.735,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.612.102,05	3.784.196,90	3.784.196,90	3.784.196,90	0,00
47.2 - Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	162.707,36	162.707,36	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	162.707,36	162.707,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.251,63	159.192,92

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.619.893,41	323.313,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.637.585,91	450.195,08
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	559,13	32.311,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	559,13	32.311,14

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	555.222,99	(55.222,99)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.823.667,04	7.985.048,26	1.838.618,78
Investimentos	9.198.917,04	7.361.476,45	1.837.440,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	624.750,00	623.571,81	1.178,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.823.667,04	7.985.048,26	1.838.618,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.323.667,04	7.429.825,27	1.893.841,77

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos (i)**	**Cancelados**	**Saldo k = (f +g)-**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	+ d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**1.109.673,10**	**1.109.673,10**	**83.271,32**	**231.965,26**	**271.350,26**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**1.109.673,10**	**1.109.673,10**	**83.271,32**	**231.965,26**	**271.350,26**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,86	647,96	1.802,82	1.802,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.335,63	0,00	0,00	0,00	19.335,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.385,00	0,00	0,00	0,00	39.385,00	186.690,53	2.320,19	173.348,32	173.348,32	0,00	15.662,40	55.047,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.126,54	39,80	521.468,25	521.468,25	63.698,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.189,79	660,80	161.826,83	161.826,83	0,00	216.023,76	216.023,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	159.816,67	159.816,67	183,33	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,82	21,45	21,45	54,27	279,10	279,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.833,33	43.833,33	43.833,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**1.169.542,85**	**255.366,83**	**1.109.673,10**	**1.109.673,10**	**83.271,32**	**231.965,26**	**271.350,26**

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.748.150,93	34.936.591,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.153.356,36	2.194.501,26
IPTU	110.458,47	107.382,08
ISS	612.000,00	409.778,81
ITBI	781.816,45	818.763,83
IRRF	516.581,44	753.036,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.500,00	105.540,08
Contribuições	109.237,30	145.356,34
Receita patrimonial	386.031,28	787.684,68
Aplicações Financeiras (II)	381.031,28	787.684,68
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	30.951.139,54	31.681.384,30
Cota-Parte do FPM	12.614.356,12	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	8.350.294,42	8.334.030,43

Cota-Parte do IPVA	632.946,42	604.065,00
Cota-Parte do ITR	347.276,09	358.438,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	95.386,60
Transferências do FUNDEB	4.715.946,97	4.578.281,89
Outras transferências correntes	4.194.319,52	4.535.688,77
Demais receitas correntes	148.386,45	127.665,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.386,45	127.665,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.367.119,65	34.148.906,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.407.948,32	3.835.873,95
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	555.222,99
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	605.670,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	605.670,00
Transferências de Capital	4.827.948,32	2.674.980,96
Convênios	3.080.348,32	1.509.611,33
Outras Transferências de Capital	1.747.600,00	1.165.369,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.907.948,32	3.280.650,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.275.067,97	37.429.557,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.945.261,95	32.372.573,22	32.296.059,51	32.296.059,51	0,00	223.428,62	223.428,62
Pessoal e encargos sociais	16.303.130,75	14.873.032,62	14.873.032,62	14.873.032,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	367.300,00	366.963,45	366.963,45	366.963,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.274.831,20	17.132.577,15	17.056.063,44	17.056.063,44	0,00	223.428,62	223.428,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.274.831,20	17.132.577,15	17.056.063,44	17.056.063,44	0,00	223.428,62	223.428,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.577.961,95	32.005.609,77	31.929.096,06	31.929.096,06	0,00	223.428,62	223.428,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.823.667,04	7.985.048,26	5.175.168,68	5.000.590,43	0,00	886.244,48	886.244,48
Investimentos	9.198.917,04	7.361.476,45	4.551.596,87	4.377.018,62	0,00	886.244,48	886.244,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.750,00	623.571,81	623.571,81	623.571,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.198.917,04	7.361.476,45	4.551.596,87	4.377.018,62	0,00	886.244,48	886.244,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.006.878,99	39.367.086,22	36.480.692,93	36.306.114,68	0,00	1.109.673,10	1.109.673,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							13.770,13

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	787.684,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	378.732,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	422.721,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.533.151,27	2.470.423,83
DEDUÇÕES (XXIX)	7.055.956,86	5.948.601,47
Disponibilidade de Caixa	7.055.956,86	5.948.601,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.095.341,86	6.162.564,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.385,00	213.963,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.522.805,59)	(3.478.177,64)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.044.627,95)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(174.578,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(870.049,70)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.279.001,41)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.492.829,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.492.829,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.156.099,25

Receitas Realizadas		38.772.465,58		
Déficit Orçamentário		1.585.155,90		
Saldos de Exercícios Anteriores		6.492.829,74		
Dotação Inicial		26.600.000,00		
Créditos Adicionais		19.398.928,99		
Dotação Atualizada		45.998.928,99		
Despesas Empenhadas		40.357.621,48		
Despesas Liquidadas		37.471.228,19		
Despesas Pagas		37.296.649,94		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		40.357.621,48		
Despesas Liquidadas		37.471.228,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		34.936.591,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.436.591,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.961.003,23		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	422.721,84	0,00 %
Resultado Primário		270.000,00	13.770,13	5,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	83.271,32	1.109.673,10	231.965,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	83.271,32	1.109.673,10	271.350,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.553.578,64	25% / 18%		28,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.619.357,60	70%		99,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	555.222,99		(55.222,99)	
Despesa de Capital Líquida	7.985.048,26		1.838.618,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	605.670,00		(525.670,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	88.000,00		102.737,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.991.091,65	15%	17,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A DEZEMBRO 2022						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**408.167,48**	**342.312,05**	**342.312,05**	**342.312,05**	**65.855,43**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	190.000,00	187.412,56	187.412,56	187.412,56	2.587,44
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	10,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	154.120,10	113.670,77	113.670,77	113.670,77	40.449,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	2.300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	56.747,38	35.038,72	35.038,72	35.038,72	21.708,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA IN	-		-	-	-	-
	-	-				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**408.167,48**	**342.312,05**	**342.312,05**	**342.312,05**	**65.855,43**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**408.167,48**	**342.312,05**	**342.312,05**	**-**	
						-

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

CRC PR-053267/O-8

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	2.020.856,36	2.088.961,18	103,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	110.458,47	107.382,08	97,21
IPTU	80.000,00	89.458,47	86.284,46	96,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	21.097,62	100,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	781.816,45	818.763,83	104,73
ITBI	660.013,48	781.316,45	817.301,33	104,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	1.462,50	292,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	409.778,81	66,96
ISS	600.000,00	600.000,00	405.445,40	67,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	4.333,41	36,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	516.581,44	753.036,46	145,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	25.126.773,20	26.503.310,76	105,48
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	13.856.256,27	14.763.410,62	106,55
Cota-Parte ITR	300.000,00	407.276,09	448.047,55	110,01
Cota-Parte IPVA	600.000,00	752.946,42	755.081,47	100,28
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	9.990.294,42	10.417.537,80	104,28
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	119.233,32	99,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	27.147.629,56	28.592.271,94	105,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	5.024.341,70	4.890.736,06	97,34	4.790.736,06	95,35	4.790.736,06	95,35	100.000,00
Despesas Correntes	3.392.413,48	4.784.341,70	4.705.046,06	98,34	4.705.046,06	98,34	4.705.046,06	98,34	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	240.000,00	185.690,00	77,37	85.690,00	35,70	85.690,00	35,70	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	202.000,00	200.355,59	99,19	200.355,59	99,19	200.355,59	99,19	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	202.000,00	200.355,59	99,19	200.355,59	99,19	200.355,59	99,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	5.226.341,70	5.091.091,65	97,41	4.991.091,65	95,50	4.991.091,65	95,50	100.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.091.091,65	4.991.091,65	4.991.091,65

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.091.091,65	4.991.091,65	4.991.091,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.288.840,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	802.250,86	702.250,86	702.250,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,81	17,46	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.288.840,79	5.091.091,65	802.250,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.250,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.250.000,00	4.002.906,80	3.665.319,35	91,57
Proveniente da União	1.145.000,00	2.450.306,80	2.605.949,72	106,35
Proveniente dos Estados	105.000,00	1.552.600,00	1.059.369,63	68,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	150.569,07	4.857,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.253.100,00	4.006.006,80	3.815.888,42	95,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	4.300.301,09	3.298.460,03	76,70	3.210.460,03	74,66	3.210.460,03	74,66	88.000,00
Despesas Correntes	859.313,54	2.907.918,05	2.554.660,03	87,85	2.554.660,03	87,85	2.554.660,03	87,85	0,00
Despesas de Capital	200.550,00	1.392.383,04	743.800,00	53,42	655.800,00	47,10	655.800,00	47,10	88.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	0,00
Despesas Correntes	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	665.831,08	644.175,78	96,75	644.175,78	96,75	644.175,78	96,75	0,00
Despesas Correntes	175.236,52	455.831,08	434.175,78	95,25	434.175,78	95,25	434.175,78	95,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	210.000,00	210.000,00	100,00	210.000,00	100,00	210.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	166.144,00	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	0,00
Despesas Correntes	151.600,00	166.144,00	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	5.170.062,63	4.131.433,10	79,91	4.043.433,10	78,21	4.043.433,10	78,21	88.000,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	9.324.642,79	8.189.196,09	87,82	8.001.196,09	85,81	8.001.196,09	85,81	188.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.886,46	239.786,46	238.073,12	99,29	238.073,12	99,29	238.073,12	99,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	665.831,08	644.175,78	96,75	644.175,78	96,75	644.175,78	96,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	166.144,00	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	151.079,76	90,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	10.396.404,33	9.222.524,75	88,71	9.034.524,75	86,90	9.034.524,75	86,90	188.000,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	3.851.239,83	2.795.821,15	72,60	2.795.821,15	72,60	2.795.821,15	72,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F0223289

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PUBLICAÇÃO RREO 2º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.181.038,93	1.184.654,83	1.230.530,10	2.584.385,84	14.873.032,62	0,00
Pessoal Ativo	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.181.038,93	1.184.654,83	1.230.530,10	2.584.385,84	14.873.032,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	695.937,34	926.050,18	875.312,94	890.020,31	942.970,27	930.014,91	1.007.607,08	992.598,17	981.641,44	984.560,16	1.027.148,70	2.149.181,46	12.403.042,96	0,00
Obrigações Patronais	138.923,68	168.219,02	172.877,65	177.106,75	190.624,38	188.741,53	196.627,40	198.791,31	199.397,49	200.094,67	203.381,40	435.204,38	2.469.989,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.166,40	55.752,00	55.752,00	108.986,54	273.656,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.166,40	55.752,00	55.752,00	108.986,54	273.656,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.127.872,53	1.128.902,83	1.174.778,10	2.475.399,30	14.599.375,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.936.591,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.236.591,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.599.375,68	42,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.487.759,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.563.371,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.638.983,53	48,6%

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.533.151,27	2.458.520,98	2.470.423,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.533.151,27	2.458.520,98	2.470.423,83
Empréstimos	2.533.151,27	2.458.520,98	2.470.423,83
Internos	2.533.151,27	2.458.520,98	2.470.423,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.055.956,86	7.960.971,95	5.948.601,47
Disponibilidade de Caixa	7.055.956,86	7.960.971,95	5.948.601,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.095.341,86	8.441.611,14	6.162.564,72

(-) Restos a pagar processados	39.385,00	480.639,19	213.963,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.522.805,59)	(5.502.450,97)	(3.478.177,64)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.657.817,64	32.198.119,43	34.936.591,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	900.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.107.817,64	31.298.119,43	34.436.591,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	7,86	7,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,68)	(17,58)	(10,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.529.381,17	37.557.743,32	41.323.909,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.276.443,05	33.801.968,98	37.191.518,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.424.909,68	452.061,81	3.118.358,55
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.505.096,72	0,00	44.217,36	6.777,30	0,00	0,00	2.454.102,06	260.180,47	0,00	2.193.921,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.505.096,72	0,00	44.217,36	6.777,30	0,00	0,00	2.454.102,06	260.180,47	0,00	2.193.921,59
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	942,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,02	0,00	0,00	942,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	350.921,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.921,08	0,00	0,00	350.921,08

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	866,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,62	0,00	0,00	866,62
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	454,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,85	0,00	0,00	454,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	47.191,56	39.385,00	0,00	8.885,10	0,00	0,00	(1.078,54)	0,00	0,00	(1.078,54)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	32,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,62	0,00	0,00	32,62
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.976,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.976,68	0,00	0,00	3.976,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	645,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,58	0,00	0,00	645,58
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	51.863,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.863,22	0,00	0,00	51.863,22
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.003,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,02	0,00	0,00	1.003,02
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.008,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,51	0,00	0,00	3.008,51
1021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN.	104,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,27	0,00	0,00	104,27
FP 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)-	111,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,17	0,00	0,00	111,17
Transferencia de Outros Programas - FT 914	4.152,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,99	0,00	0,00	4.152,99
Transferencia de Outros Programas - FT 915	4.577,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577,28	0,00	0,00	4.577,28
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.931,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,46	0,00	0,00	1.931,46
Assistência Farmacéutica custeio Federal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	10.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.404,78	0,00	0,00	10.404,78
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.880,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,66	0,00	0,00	2.880,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	43.209,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.209,75	0,00	0,00	43.209,75
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	10.914,05	0,00	0,00	279,10	0,00	0,00	10.634,95	0,00	0,00	10.634,95
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	27.744,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.744,30	0,00	0,00	27.744,30
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	12.590,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.590,93	0,00	0,00	12.590,93
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.836,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.836,14	0,00	0,00	69.836,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.652,41	0,00	(258.652,41)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827	49.957,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.957,86	0,00	0,00	49.957,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est.	615.487,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.487,86	550.578,49	0,00	64.909,37

568- Estradas da Integração										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 25-2022 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.426,07	0,00	(1.485.426,07)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 317-2022 - SEDU	373,20	0,00	35.657,42	0,00	0,00	0,00	(35.284,22)	0,00	0,00	(35.284,22)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	105.130,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.130,71	0,00	0,00	105.130,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	50.040,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.040,27	0,00	0,00	50.040,27
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.139,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,75	0,00	0,00	1.139,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	46.759,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.759,63	0,00	0,00	46.759,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	34.570,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.570,26	0,00	0,00	34.570,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais	84.308,68	0,00	0,00	216.023,76	0,00	0,00	(131.715,08)	0,00	0,00	(131.715,08)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	2.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,15	0,00	0,00	2.562,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	500,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,58	0,00	0,00	500,58
Fundeb 40%	559,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,13	0,00	0,00	559,13
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.966,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.966,34	0,00	0,00	169.966,34
Operações de Crédito Internas	308,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,46	0,00	0,00	308,46
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	3.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734,00	0,00	0,00	3.734,00
Salário-Educação	32.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.311,14	0,00	0,00	32.311,14
Assistência Farmacéutica - Custeio	8.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.901,00	0,00	0,00	8.901,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	84.842,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.842,48	0,00	0,00	84.842,48
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.229,94	0,00	0,00	113.229,94
Operações de Crédito Internas	360,74	0,00	94.703,47	0,00	0,00	0,00	(94.342,73)	70.728,58	0,00	(165.071,31)
Receitas de Alienações de Ativos	754.604,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.604,55	88.000,00	0,00	666.604,55
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	222.213,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.213,47	100.000,00	0,00	122.213,47

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	336.236,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.236,63	71.830,68	0,00	264.405,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.014,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,57	0,00	0,00	1.014,57
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	102.636,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.636,25	0,00	0,00	102.636,25
Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	34,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,25	0,00	0,00	34,25
Taxas - Exercício Poder de Polícia	61.819,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.819,74	996,59	0,00	60.823,15
Taxas - Prestação de Serviços	38.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.416,68	0,00	0,00	38.416,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.668.840,98	39.385,00	130.360,89	225.187,96	0,00	0,00	3.273.907,13	2.626.212,82	0,00	647.694,31
TOTAL (III) = (I + II)	6.173.937,70	39.385,00	174.578,25	231.965,26	0,00	0,00	5.728.009,19	2.886.393,29	0,00	2.841.615,90

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.657.817,64**	**32.198.119,43**	**34.936.591,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**900.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.107.817,64**	**31.298.119,43**	**34.436.591,63**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.084.719,88**	**7.083.586,27**	**7.686.050,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.476.247,89**	**6.375.227,65**	**6.917.445,14**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.936.591,63	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.436.591,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.509.854,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.958.869,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.410.561,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.936.591,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.436.591,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.236.591,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.599.375,68	42,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.487.759,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.563.371,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.638.983,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.478.177,64	-10,10
Limite definido por resolução do senado federal	41.323.909,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.686.050,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.509.854,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.410.561,41	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.886.393,29	2.841.615,90

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:638CD411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023 - ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1.681,73	1.732,17	1.782,62	1.833,09	1.883,54	1.933,99	1.984,44	2.034.88	2.085,34	2.135,79	2.186,25	2.236,70	2.287,16	2.337,61	2.388.05	2.438,50	2.488,95
B	1.950,80	2.009,33	2.067,86	2.126,38	2.184,90	2.243,44	2.301,95	2.360.47	2.418,99	2.477,52	2.536,05	2.594,57	2.653,10	2.711,62	2.770,14	2.828,67	2.887,19
C	2.118,98	2.182,55	2.246,11	2.309,68	2.373,25	2.436,83	2.500,40	2.563.96	2.627,53	2.691,10	2.754,68	2.818,25	2.881,80	2.945,37	3.008,95	3.072,52	3.136,09
D	2.287,16	2.355,76	2.424,38	2.492,99	2.561,60	2.630,23	2.698,84	2.767.46	2.836,06	2.904,68	2.973,30	3.041,92	3.110,52	3.179,14	3.247,75	3.316,37	3.384,98

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E1C6DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1940/2023 - ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	2.522,59	2.598,27	2.673,95	2.749,63	2.825,30	2.900,98	2.976,66	3.052,34	3.128,02	3.203,69	3.279,37	3.355,05	3.430,73	3.506,40	3.582.08	3.657,76	3.733,45
B	2.926,20	3.014,00	3.101,78	3.189,57	3.277,34	3.365,14	3.452,92	3.540,72	3.628,50	3.716,29	3.804,06	3.891,86	3.979,64	4.067,44	4.155.22	4.243,00	4.330,78
C	3.178,46	3.273,82	3.369,18	3.464,53	3.559,89	3.655,23	3.750,58	3.845,95	3.941,30	4.036,65	4.132,00	4.227,37	4.322,72	4.418,07	4.513.42	4.608,77	4.704,13
D	3.430,73	3.533,65	3.636,56	3.739,50	3.842,42	3.945,33	4.048,26	4.151,18	4.254,10	4.357,02	4.459,95	4.562,87	4.665,78	4.768,71	4.871.64	4.974,55	5.077,48

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C001728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**														
	LÍQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	879.118,87	977.590,67	973.903,71	996.136,32	1.017.898,27	1.014.885,55	998.504,85	993.289,49	1.029.928,74	1.002.569,23	1.023.275,01	1.603.059,99	12.510.160,70		0,00
Pessoal Ativo	726.721,22	810.683,57	807.467,56	823.823,56	847.261,11	843.495,21	824.639,14	814.204,65	849.802,03	825.354,17	839.965,07	1.585.907,11	10.599.324,40		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.422,65	712.827,83	709.186,13	724.193,02	747.657,33	737.678,56	719.333,23	707.932,67	744.346,18	721.792,17	734.643,52	1.391.121,21	9.290.134,50		0,00
Obrigações Patronais	87.298,57	97.855,74	98.281,43	99.630,54	99.603,78	105.816,65	105.305,91	106.271,98	105.455,85	103.562,00	105.321,55	194.785,90	1.309.189,90		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.331,73	157.990,75	157.263,55	162.557,84	161.172,06	161.172,06	162.474,91	163.745,87	166.038,86	166.038,86	166.038,86	0,00	1.771.825,35		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	117.801,00	126.444,82	126.444,82	132.223,91	130.838,13	130.838,13	132.140,98	133.411,94	135.704,93	135.704,93	135.704,93	0,00	1.437.258,52		0,00
Pensões	29.530,73	31.545,93	30.818,73	30.333,93	30.333,93	30.333,93	30.333,93	30.333,93	30.333,93	30.333,93	30.333,93	0,00	334.566,83		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	5.065,92	8.916,35	9.172,60	9.754,92	9.465,10	10.218,28	11.390,80	15.338,97	14.087,85	11.176,20	17.271,08	17.152,88	139.010,95		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	158.150,35	171.988,14	167.599,72	180.199,04	194.189,84	183.778,23	176.547,20	172.745,72	197.224,54	184.165,92	171.000,65	13.699,53	1.971.288,88		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.818,62	13.997,39	10.336,17	17.641,20	33.017,78	22.606,17	14.072,29	8.999,85	31.185,68	18.127,06	4.961,79	13.699,53	199.463,53		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	147.331,73	157.990,75	157.263,55	162.557,84	161.172,06	161.172,06	162.474,91	163.745,87	166.038,86	166.038,86	166.038,86	0,00	1.771.825,35		0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	720.968,52	805.602,53	806.303,99	815.937,28	823.708,43	831.107,32	821.957,65	820.543,77	832.704,20	818.403,31	852.274,36	1.589.360,46	10.538.871,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.952.255,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													130.896,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													23.471.359,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)													**10.538.871,82**	**44,90**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.082.815,74	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.378.674,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													12.674.534,16	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 01m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:291F2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**25.017.331,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.017.331,90**	**440.727,49**	**0,00**	**24.576.604,41**
Recursos Ordinários	25.017.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.017.331,90	440.727,49	0,00	24.576.604,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.227.938,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.227.938,17**	**864.124,32**	**0,00**	**3.363.813,85**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.049,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.049,19	140.049,19	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	447.710,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.710,35	181.730,81	0,00	265.979,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.138.937,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.937,66	0,00	0,00	1.138.937,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	651.781,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.781,92	0,00	0,00	651.781,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	419.026,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.026,44	0,00	0,00	419.026,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.029,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.029,77	0,00	0,00	74.029,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.356.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.402,84	542.344,32	0,00	814.058,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.245.270,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.245.270,07**	**1.304.851,81**	**0,00**	**27.940.418,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jan/2023 as 17h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:181D1E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	1.207.398,47	0,00
	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	1.207.398,47	0,00
	72.010,70	78.408,94	91.795,05	79.637,51	82.599,46	83.581,62	79.254,25	79.254,24	83.388,85	74.619,68	75.724,78	121.463,93	1.001.739,01	0,00

	14.730,81	16.465,86	17.471,10	16.723,87	16.877,55	16.946,30	16.643,39	16.643,38	16.590,26	15.670,12	15.389,41	25.507,41	205.659,46	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00				0,00					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00				0,00					
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														
	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	99.979,11	90.289,80	91.114,19	146.971,34	1.207.398,47	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.146.365,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	542.764,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.003.601,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.207.398,47**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.320.216,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.104.205,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.888.194,50	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Contador Crc Pr-069434/o-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E51A539C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)					

					(e)	DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94	229,94	0,00	0,00
Recursos Ordinários	229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94	229,94	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94	229,94	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/jan/2023 as 09h e 47m.

ANTONIO PAULINO DE MELLO PRESIDENTE

EDIVALDO PEREIRA CONTROLADOR INTERNO

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO CONTADOR CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F0F28163

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO **CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.977.307,82	3.994.845,91	2.659.731,78	2.520.949,41	2.443.355,49	2.567.527,69	3.505.933,66	2.582.502,58	2.633.463,68	2.646.247,85	2.751.514,18	4.558.000,83	34.841.380,88	6.762,92
Pessoal Ativo	1.944.181,72	3.889.667,99	2.557.380,52	2.385.672,71	2.358.585,78	2.405.273,53	3.380.234,14	2.435.974,42	2.486.935,52	2.497.816,35	2.603.082,68	4.390.521,84	33.335.327,20	6.762,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.581.895,01	3.472.883,61	2.137.800,81	1.956.379,96	1.930.276,09	1.973.040,84	2.922.088,48	1.985.931,77	2.034.344,81	2.045.708,01	2.093.957,39	3.434.550,28	27.568.857,06	6.762,91
Obrigações Patronais	362.286,71	416.784,38	419.579,71	429.292,75	428.309,69	432.232,69	458.145,66	450.042,65	452.590,71	452.108,34	509.125,29	955.971,56	5.766.470,14	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.126,10	38.095,00	38.095,00	38.095,00	37.894,17	37.894,17	56.942,86	37.914,84	37.914,84	37.914,84	37.914,84	56.962,33	488.763,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.459,63	20.078,57	20.078,57	20.078,57	19.972,72	19.972,72	17.125,10	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	215.130,93	0,00
Pensões	15.666,47	18.016,43	18.016,43	18.016,43	17.921,45	17.921,45	39.817,76	21.841,83	21.841,83	21.841,83	21.841,83	40.889,32	273.633,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	67.082,92	64.256,26	97.181,70	46.875,54	124.359,99	68.756,66	108.613,32	108.613,32	110.516,66	110.516,66	110.516,66	1.017.289,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.120,70	9.535,50	11.598,08	25.520,11	5.788,16	43.165,42	19.853,20	5.788,16	5.788,16	11.459,86	13.473,47	61.996,92	222.087,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.120,70	9.535,50	11.598,08	25.520,11	5.788,16	43.165,42	19.853,20	5.788,16	5.788,16	11.459,86	13.473,47	61.996,92	222.087,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.969.187,12	3.985.310,41	2.648.133,70	2.495.429,30	2.437.567,33	2.524.362,27	3.486.080,46	2.576.714,42	2.627.675,52	2.634.787,99	2.738.040,71	4.496.003,91	34.619.293,14	6.762,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.124.938,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	542.764,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	75.982.174,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**34.626.056,06**	**45,57**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.030.374,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.978.855,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.927.336,68	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:48FAF2D0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.RPT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.370.260,00	95.265.845,40	15.143.887,72	15,90	80.626.721,80	84,63	14.639.123,60
RECEITAS CORRENTES	55.245.260,00	89.050.149,10	14.005.605,94	15,73	77.128.140,02	86,61	11.922.009,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.960.600,00	20.474.620,70	2.427.683,27	11,86	8.996.309,16	43,94	11.478.311,54
Impostos	4.508.000,00	19.359.020,70	2.365.978,95	12,22	8.396.951,10	43,37	10.962.069,60
Taxas	452.600,00	1.115.600,00	61.704,32	5,53	599.358,06	53,73	516.241,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.067.500,00	1.496.500,00	141.606,48	9,46	1.150.208,73	76,86	346.291,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	1.496.500,00	141.606,48	9,46	1.150.208,73	76,86	346.291,27
RECEITA PATRIMONIAL	113.000,00	1.661.529,09	249.253,20	15,00	1.560.030,14	93,89	101.498,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	26.502,28	58,89	84.777,78	188,40	-39.777,78
Valores Mobiliários	68.000,00	1.616.529,09	222.750,92	13,78	1.475.252,36	91,26	141.276,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.045.150,00	4.045.150,00	420.169,95	10,39	4.075.076,04	100,74	-29.926,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00	3.762.500,00	330.545,08	8,79	3.712.459,39	98,67	50.040,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000,00	240.000,00	84.923,23	35,38	255.865,02	106,61	-15.865,02
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.650,00	42.650,00	4.701,64	11,02	106.751,63	250,30	-64.101,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.027.160,00	61.340.499,31	10.764.350,56	17,55	61.204.916,10	99,78	135.583,21
Transferências da União e de suas Entidades	19.465.960,00	32.503.420,00	5.610.994,56	17,26	27.359.961,62	84,18	5.143.458,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.561.200,00	20.337.180,00	3.661.350,03	18,00	24.168.205,26	118,84	-3.831.025,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	8.499.899,31	1.492.005,97	17,55	9.676.749,22	113,85	-1.176.849,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.850,00	31.850,00	2.542,48	7,98	141.599,85	444,58	-109.749,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	206,30	4,13	2.696,89	53,94	2.303,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.433,70	0,00	-20.433,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.850,00	26.850,00	2.336,18	8,70	118.469,26	441,23	-91.619,26
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	6.215.696,30	1.138.281,78	18,31	3.498.581,78	56,29	2.717.114,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.250.000,00	250.000,00	7,69	1.100.000,00	33,85	2.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.250.000,00	250.000,00	7,69	1.100.000,00	33,85	2.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	219.250,00	0,00	0,00	109.700,00	50,03	109.550,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	219.250,00	0,00	0,00	109.700,00	50,03	109.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	2.746.446,30	888.281,78	32,34	2.288.881,78	83,34	457.564,52
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	273.750,00	238.673,59	87,19	1.238.673,59	452,48	-964.923,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	2.472.696,30	649.608,19	26,27	1.050.208,19	42,47	1.422.488,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.370.260,00	95.265.845,40	15.143.887,72	15,90	80.626.721,80	84,63	14.639.123,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.370.260,00	95.265.845,40	15.143.887,72	15,90	80.626.721,80	84,63	14.639.123,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.370.260,00	95.265.845,40	15.143.887,72	15,90	80.626.721,80	84,63	14.639.123,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.276.203,99	-	-	6.276.203,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.276.203,99	-	-	6.276.203,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.591.660,00	103.829.869,39	15.745.387,31	84.892.039,52	18.937.829,87	15.713.149,91	79.732.427,75	24.097.441,64	77.872.648,14	5.159.611,77
DESPESAS CORRENTES	51.183.910,00	92.323.997,37	12.831.473,31	77.390.005,46	14.933.991,91	14.949.610,44	75.465.320,88	16.858.676,49	73.620.204,04	1.924.684,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.180.125,00	39.881.470,00	7.322.604,91	35.038.252,58	4.843.217,42	7.326.567,22	35.031.489,66	4.849.980,34	34.505.447,61	6.762,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.003.685,00	52.442.427,37	5.508.868,40	42.351.752,88	10.090.674,49	7.623.043,22	40.433.831,22	12.008.596,15	39.114.756,43	1.917.921,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.003.685,00	52.442.427,37	5.508.868,40	42.351.752,88	10.090.674,49	7.623.043,22	40.433.831,22	12.008.596,15	39.114.756,43	1.917.921,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.127.750,00	11.457.172,02	2.913.914,00	7.502.034,06	3.955.137,96	763.539,47	4.267.106,87	7.190.065,15	4.252.444,10	3.234.927,19
INVESTIMENTOS	3.626.750,00	11.021.172,02	2.849.006,01	7.125.342,95	3.895.829,07	698.631,48	3.890.415,76	7.130.756,26	3.875.754,99	3.234.927,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	436.000,00	64.907,99	376.691,11	59.308,89	64.907,99	376.691,11	59.308,89	376.689,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	48.700,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.591.660,00	103.829.869,39	15.745.387,31	84.892.039,52	18.937.829,87	15.713.149,91	79.732.427,75	24.097.441,64	77.872.648,14	5.159.611,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X	55.591.660,00	103.829.869,39	15.745.387,31	84.892.039,52	18.937.829,87	15.713.149,91	79.732.427,75	24.097.441,64	77.872.648,14	5.159.611,77

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	894.294,05	-	2.754.073,66	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.591.660,00	103.829.869,39	15.745.387,31	84.892.039,52	18.937.829,87	15.713.149,91	80.626.721,80	23.203.147,59	80.626.721,80	5.159.611,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 11h e 46m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:0CAFB417

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.RPT

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.171.601,71	7.608.759,82	7.069.545,71	6.961.483,17	8.584.288,25	7.349.081,41	7.368.922,76	7.112.264,71	6.389.892,30	6.647.974,96	6.636.905,81	9.154.493,29	88.055.213,90	97.450.149,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.968,22	758.201,02	528.378,51	820.211,61	1.112.262,52	628.864,94	563.296,77	534.990,09	636.034,45	484.417,76	464.743,01	1.959.738,48	8.993.107,38	20.474.620,70
IPTU	27.958,90	24.363,38	59.509,97	349.739,76	420.946,92	113.923,22	75.937,39	41.887,12	44.332,47	29.957,91	28.243,20	87.142,80	1.303.943,04	4.646.581,91
ISS	220.471,52	150.802,67	172.938,77	146.593,76	188.504,52	202.104,12	219.948,95	215.503,68	261.966,04	226.695,53	200.326,55	222.025,92	2.427.882,03	4.528.900,00
ITBI	112.805,28	403.006,27	103.505,18	48.393,23	184.966,00	59.190,90	56.284,10	71.731,76	126.869,58	24.766,11	44.986,10	1.246.761,44	2.483.265,95	6.176.572,88
IRRF	120.931,61	162.992,20	168.968,35	165.073,63	165.721,10	165.873,17	173.788,00	170.030,33	175.602,72	176.386,03	170.501,44	362.789,72	2.178.658,30	4.006.965,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.800,91	17.036,50	23.456,24	110.411,23	152.123,98	87.773,53	37.338,33	35.837,20	27.263,64	26.612,18	20.685,72	41.018,60	599.358,06	1.115.600,00
Contribuições	2.670,36	251.448,74	111.225,15	157.090,41	147.327,66	97.505,64	86.556,02	76.557,12	2.790,03	75.431,12	66.692,73	74.913,75	1.150.208,73	1.496.500,00
Receita Patrimonial	95.138,29	108.261,98	120.359,98	102.407,43	135.061,88	137.619,13	155.808,77	172.773,42	150.573,79	132.772,27	129.007,75	120.245,45	1.560.030,14	1.661.529,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.228,09	106.465,53	118.856,48	96.191,21	127.696,24	130.024,24	147.579,09	164.832,35	142.819,88	125.808,33	111.509,46	111.241,46	1.475.252,36	1.616.529,09
Outras Receitas Patrimoniais	2.910,20	1.796,45	1.503,50	6.216,22	7.365,64	7.594,89	8.229,68	7.941,07	7.753,91	6.963,94	17.498,29	9.003,99	84.777,78	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	343.048,44	301.824,84	383.425,42	323.996,17	381.676,10	375.320,32	390.495,17	435.810,12	367.646,04	351.663,47	407.264,32	12.905,63	4.075.076,04	4.045.150,00
Transferências Correntes	6.224.686,56	6.183.970,58	5.922.162,09	5.556.324,35	6.786.417,97	6.101.452,77	6.170.036,41	5.812.840,84	5.228.267,88	5.595.686,81	5.567.687,03	6.985.658,47	72.135.191,76	69.740.499,31
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	26.880.292,18	31.785.950,00
Cota-Parte do ICMS	2.061.244,08	1.998.672,10	2.595.580,69	2.136.242,18	2.572.098,26	2.118.809,93	2.106.372,43	2.505.671,83	2.147.069,86	2.090.806,20	1.997.240,40	1.966.020,37	26.295.828,33	21.888.850,00
Cota-Parte do IPVA	872.701,31	270.971,05	335.566,27	269.080,19	288.986,92	120.751,96	78.867,40	66.210,16	68.499,59	40.565,95	50.842,55	66.873,39	2.529.916,74	1.960.000,00
Cota-Parte do ITR	16.817,69	2.444,90	287,07	1.706,97	84,79	74.174,05	2.312,78	2.432,06	42.498,78	578.683,63	21.718,27	30.154,20	773.315,19	420.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	29.253,79	27.377,02	31.015,36	31.543,50	16.769,73	23.660,20	24.387,91	19.425,71	25.626,76	26.154,29	19.018,13	27.020,82	301.253,22	285.000,00
Transferências do FUNDEB	998.751,93	825.703,02	918.957,25	826.460,21	881.235,70	765.113,05	740.409,47	804.055,67	703.511,41	720.545,54	747.494,48	744.511,49	9.676.749,22	8.499.899,31
Outras Transferências Correntes	260.104,57	286.774,73	360.239,75	299.285,12	811.334,48	925.538,70	427.013,91	387.470,83	374.584,80	363.041,76	499.403,45	683.044,78	5.677.836,88	4.900.800,00
Outras Receitas Correntes	4.089,84	5.052,66	3.994,56	1.453,20	21.542,12	8.318,61	2.729,62	79.293,12	4.580,11	8.003,53	1.510,97	1.031,51	141.599,85	31.850,00
DEDUÇÕES (II)	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	10.930.275,66	8.400.000,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	10.930.275,66	8.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.367,39**	**7.565.518,70**	**6.466.921,23**	**6.570.892,42**	**6.188.001,88**	**5.596.427,64**	**5.745.555,09**	**5.755.302,19**	**8.247.101,97**	**77.124.938,24**	**89.050.149,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.367,39**	**7.565.518,70**	**5.966.921,23**	**6.570.892,42**	**6.188.001,88**	**5.596.427,64**	**5.745.555,09**	**5.755.302,19**	**8.247.101,97**	**76.624.938,24**	**88.550.149,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.988,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	140.592,00	542.764,00	273.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.367,39**	**7.565.518,70**	**5.866.921,23**	**6.449.904,42**	**6.117.705,88**	**5.526.131,64**	**5.675.259,09**	**5.685.006,19**	**8.106.509,97**	**75.982.174,24**	**88.176.399,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 31m.														

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:1DBFE799

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGAO.RPT

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.482,48**	**1.085.005,55**	**1.071.567,19**	**-2.510,04**	**31.430,88**	**124.613,65**	**6.638.491,99**	**5.164.667,27**	**5.164.384,07**	**434.180,02**	**1.164.541,55**	**1.195.972,43**
PODER EXECUTIVO	15.482,48	1.085.005,55	1.071.567,19	-2.510,04	31.430,88	124.613,65	6.638.491,99	5.164.667,27	5.164.384,07	434.180,02	1.164.541,55	1.195.972,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.482,48**	**1.085.005,55**	**1.071.567,19**	**-2.510,04**	**31.430,88**	**124.613,65**	**6.638.491,99**	**5.164.667,27**	**5.164.384,07**	**434.180,02**	**1.164.541,55**	**1.195.972,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 20m.

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:CFF9BC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		178.734.027,38
Receita Corrente Líquida Ajustada		176.254.027,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.105.155,59	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.575.241,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.046.479,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.517.717,48	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:56:06.

NOTA:

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
PRESIDENTE	COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30

Identificador: WPR3831101-022-GELPZTVBDSKQU-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8661BE0D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:53:59.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
PRESIDENTE	COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30

Identificador: WPR3821101-022-LZVIICAGEOESR-1 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E672647E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.808.926,79	291.239.436,43	32.676.473,79	11,22	184.351.960,82	63,30	106.887.475,61
RECEITAS CORRENTES	168.198.926,79	247.991.133,39	31.500.107,74	12,70	178.733.457,38	72,07	69.257.676,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.161.700,08	49.226.200,08	5.553.080,34	11,28	30.122.203,87	61,19	19.103.996,21
Impostos	44.979.102,99	44.979.102,99	5.402.411,85	12,01	28.224.957,40	62,75	16.754.145,59
Taxas	3.182.597,09	4.247.097,09	150.668,49	3,55	1.897.246,47	44,67	2.349.850,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.338.914,20	2.338.914,20	449.227,94	19,21	1.964.017,77	83,97	374.896,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.338.914,20	2.338.914,20	449.227,94	19,21	1.964.017,77	83,97	374.896,43
RECEITA PATRIMONIAL	959.626,57	30.727.478,33	494.867,16	1,61	3.229.488,50	10,51	27.497.989,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.433,68	14.433,68	11.222,38	77,75	29.291,85	202,94	(14.858,17)
Valores Mobiliários	945.192,89	30.713.044,65	483.644,78	1,57	3.200.196,65	10,42	27.512.848,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.950,00	0,00	317.650,00	0,00	(317.650,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	10.950,00	0,00	317.650,00	0,00	(317.650,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.038.152,78	164.998.007,62	24.792.194,15	15,03	142.333.669,28	86,26	22.664.338,34
Transferências da União e de suas Entidades	48.583.222,02	64.040.640,99	13.357.807,51	20,86	62.007.265,87	96,82	2.033.375,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.641.595,92	69.066.784,79	6.843.197,42	9,91	50.550.704,71	73,19	18.516.080,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.334,84	31.715.581,84	4.591.189,22	14,48	29.775.698,70	93,88	1.939.883,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.533,16	700.533,16	199.788,15	28,52	766.427,96	109,41	(65.894,80)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.100,06	69.100,06	6.038,17	8,74	31.713,18	45,89	37.386,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	48.598,68	151,87	331.697,00	1.036,55	(299.697,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	599.433,10	599.433,10	145.151,30	24,21	403.017,78	67,23	196.415,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.610.000,00	43.248.303,04	1.176.366,05	2,72	5.618.503,44	12,99	37.629.799,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	32.285.582,20	(87.987,03)	(0,27)	1.804.950,61	5,59	30.480.631,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.900.000,00	32.285.582,20	(87.987,03)	(0,27)	1.804.950,61	5,59	30.480.631,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	710.000,00	710.000,00	1.191.199,00	167,77	1.191.199,00	167,77	(481.199,00)
Alienação de Bens Móveis	410.000,00	410.000,00	1.191.199,00	290,54	1.191.199,00	290,54	(781.199,00)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.252.720,84	73.154,08	0,71	2.622.353,83	25,58	7.630.367,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.967.162,86	0,00	0,00	1.811.999,75	36,48	3.155.163,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.285.557,98	73.154,08	1,38	810.354,08	15,33	4.475.203,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.808.926,79	291.239.436,43	32.676.473,79	11,22	184.351.960,82	63,30	106.887.475,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	170.808.926,79	291.239.436,43	32.676.473,79	11,22	184.351.960,82	63,30	106.887.475,61
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	8.585.128,59	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**170.808.926,79**	**291.239.436,43**	**32.676.473,79**	**11,22**	**192.937.089,41**	**66,25**	**98.302.347,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.996.099,18	-	-	22.996.099,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.996.099,18	-	-	22.996.099,18	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.351.606,41	280.469.574,57	22.914.548,01	171.255.267,36	109.214.307,21	34.845.166,36	162.923.059,07	117.546.515,50	157.918.252,46	8.332.208,29
DESPESAS CORRENTES	133.773.885,67	197.946.921,88	22.306.292,76	153.745.529,52	44.201.392,36	31.346.194,72	148.004.067,79	49.942.854,09	144.683.751,08	5.741.461,73
Pessoal e Encargos Sociais	71.946.123,12	91.929.583,64	16.313.719,33	76.173.118,05	15.756.465,59	16.372.964,81	76.162.264,89	15.767.318,75	75.951.332,21	10.853,16
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	4.350.000,00	658.606,49	4.012.606,64	337.393,36	658.606,49	4.012.606,64	337.393,36	4.012.606,64	0,00
Outras Despesas Correntes	59.827.762,55	101.667.338,24	5.333.966,94	73.559.804,83	28.107.533,41	14.314.623,42	67.829.196,26	33.838.141,98	64.719.812,23	5.730.608,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.259.333,62	81.106.265,57	608.255,25	17.509.737,84	63.596.527,73	3.498.971,64	14.918.991,28	66.187.274,29	13.234.501,38	2.590.746,56
Investimentos	7.471.383,62	76.713.315,57	(113.971,35)	13.310.695,78	63.402.619,79	2.776.745,04	10.719.949,22	65.993.366,35	9.035.459,32	2.590.746,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	4.392.950,00	722.226,60	4.199.042,06	193.907,94	722.226,60	4.199.042,06	193.907,94	4.199.042,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	1.416.387,12	0,00	0,00	1.416.387,12	0,00	0,00	1.416.387,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	25.465.961,04	4.251.967,02	21.681.822,05	3.784.138,99	4.251.967,02	21.681.822,05	3.784.138,99	20.485.291,77	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.508.926,79	305.935.535,61	27.166.515,03	192.937.089,41	112.998.446,20	39.097.133,38	184.604.881,12	121.330.654,49	178.403.544,23	8.332.208,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	162.508.926,79	305.935.535,61	27.166.515,03	192.937.089,41	112.998.446,20	39.097.133,38	184.604.881,12	121.330.654,49	178.403.544,23	8.332.208,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	5.948.416,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**162.508.926,79**	**305.935.535,61**	**27.166.515,03**	**192.937.089,41**	**-**	**39.097.133,38**	**184.604.881,12**	**-**	**184.351.960,82**	**8.332.208,29**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:37:24.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	25.465.961,04	4.251.967,02	21.681.822,05	3.784.138,99	4.251.967,02	21.681.822,05	3.784.138,99	20.485.291,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.198.820,38	24.507.461,04	4.093.569,22	20.762.016,28	3.745.444,76	4.093.569,22	20.762.016,28	3.745.444,76	19.565.486,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.343.570,00	10.299.604,47	1.983.056,30	8.498.913,82	1.800.690,65	1.983.056,30	8.498.913,82	1.800.690,65	8.130.968,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.855.250,38	14.207.856,57	2.110.512,92	12.263.102,46	1.944.754,11	2.110.512,92	12.263.102,46	1.944.754,11	11.434.517,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	158.397,80	919.805,77	38.694,23	158.397,80	919.805,77	38.694,23	919.805,77	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	158.397,80	919.805,77	38.694,23	158.397,80	919.805,77	38.694,23	919.805,77	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-ATQJJGBNSDHY-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:56AAA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2022 a 12/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.779.408,54	6.008.693,60	6.112.390,50	6.797.185,32	6.346.384,43	6.373.610,90	8.693.318,36	6.530.592,87	6.945.358,85	6.718.214,23	7.028.018,12	11.337.602,99	84.670.778,71	10.853,16
Pessoal Ativo	5.779.408,54	6.008.693,60	6.112.390,50	6.797.185,32	6.346.384,43	6.373.610,90	8.693.318,36	6.530.592,87	6.945.358,85	6.718.214,23	7.018.418,12	11.337.602,99	84.661.178,71	10.853,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	5.064.205,83	5.283.385,50	5.373.539,06	5.965.058,42	5.565.676,39	5.579.781,08	7.914.436,71	5.720.927,99	6.053.743,67	5.878.919,26	6.180.927,15	9.729.380,62	74.309.981,68	10.853,16

Variáveis														
Obrigações Patronais	715.202,71	725.308,10	738.851,44	832.126,90	780.708,04	793.829,82	778.881,65	809.664,88	891.615,18	839.294,97	837.490,97	1.608.222,37	10.351.197,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.029,16	130.695,94	121.862,66	101.684,91	210.130,19	124.932,97	221.369,67	175.781,16	482.893,95	270.001,33	516.659,23	356.869,09	2.857.910,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	145.029,16	130.695,94	121.862,66	96.424,66	210.130,19	124.932,97	221.369,67	111.387,22	105.591,63	131.417,06	369.642,49	98.334,09	1.866.817,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.260,25	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,44	0,00	0,00	0,00	51.960,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.393,94	330.601,88	138.584,27	147.016,74	258.535,00	939.131,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.634.379,38	5.877.997,66	5.990.527,84	6.695.500,41	6.136.254,24	6.248.677,93	8.471.948,69	6.354.811,71	6.462.464,90	6.448.212,90	6.511.358,89	10.980.733,90	81.812.868,45	10.853,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.676.438,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.980.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	994.922,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	175.201.516,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	81.823.721,61	46,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.608.818,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.878.377,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.147.936,97	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 16:22:44.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

	Identificador: WPR4341101-2883-SONBDJXFJJPF-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág	1	/	1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F75274A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Poder: Consolidado
	Período de Referência: 01/2022 a 12/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.733.691,22	7.966.153,90	8.039.354,63	8.901.706,10	8.336.650,66	8.432.708,97	11.603.263,51	8.730.991,07	9.135.128,76	8.916.687,45	9.590.431,70	14.274.788,47	111.661.556,44	10.853,16
Pessoal Ativo	6.147.397,04	6.380.782,13	6.445.785,70	7.141.838,59	6.689.105,92	6.757.240,20	9.075.197,58	6.906.706,61	7.297.250,87	7.067.130,93	7.689.872,85	11.409.614,08	89.007.922,50	10.853,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.383.233,25	5.604.504,96	5.657.443,07	6.259.855,88	5.857.945,99	5.912.381,30	8.245.410,45	6.046.438,08	6.354.496,10	6.176.999,66	6.756.668,51	9.790.699,17	78.046.076,42	10.853,16
Obrigações Patronais	764.163,79	776.277,17	788.342,63	881.982,71	831.159,93	844.858,90	829.787,13	860.268,53	942.754,77	890.131,27	933.204,34	1.618.914,91	10.961.846,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.586.294,18	1.585.371,77	1.593.568,93	1.759.867,51	1.647.544,74	1.675.468,77	2.528.065,93	1.824.284,46	1.837.877,89	1.849.556,52	1.890.958,85	2.865.174,39	22.644.033,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.361.818,73	1.385.496,15	1.390.191,30	1.556.953,02	1.447.440,50	1.474.650,91	2.225.824,15	1.619.238,35	1.632.831,81	1.644.510,54	1.685.912,87	2.556.054,79	19.980.923,12	0,00
Pensões	224.475,45	199.875,62	203.377,63	202.914,49	200.104,24	200.817,86	302.241,78	205.046,11	205.046,08	205.045,98	205.045,98	309.119,60	2.663.110,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.742.071,85	1.741.769,36	1.715.431,59	1.861.552,42	1.857.674,93	1.805.416,69	2.761.458,07	2.027.997,09	2.320.771,84	2.119.557,85	2.421.236,92	3.237.761,75	25.612.700,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.777,67	156.397,59	121.862,66	96.424,66	210.130,19	129.947,92	233.392,14	139.318,69	105.591,63	131.417,06	393.219,89	114.052,36	1.987.532,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.260,25	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,44	0,00	0,00	0,00	51.960,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	1.586.294,18	1.585.371,77	1.593.568,93	1.759.867,51	1.647.544,74	1.675.468,77	2.528.065,93	1.824.284,46	1.837.877,89	1.849.556,52	1.881.000,29	2.865.174,39	22.634.075,38	0,00

com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.393,94	330.601,88	138.584,27	147.016,74	258.535,00	939.131,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.991.619,37	6.224.384,54	6.323.923,04	7.040.153,68	6.478.975,73	6.627.292,28	8.841.805,44	6.702.993,98	6.814.356,92	6.797.129,60	7.169.194,78	11.037.026,72	86.048.856,08	10.853,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.677.008,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.980.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	994.922,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	175.202.086,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	86.059.709,24	49,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.121.251,85	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.865.189,26	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.609.126,67	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:18:20.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

	Identificador: WPR4341101-2883-AFOOCFJYJUWS-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág	1	/	c

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5B6D3937

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

	MUNICIPIO DA LAPA - PR							
	Relatório de Gestão Fiscal							
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**						
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**	

	EXERCÍCIO ANTERIOR							
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.154.273,88	39.790.752,03	40.120.307,02	39.382.804,90	38.629.583,19	37.822.222,76	37.270.239,11	
Dívida Mobiliária	10.059.027,09	9.806.622,60	9.551.747,01	9.301.311,99	9.085.590,04	8.867.184,37	9.096.597,01	
Dívida Contratual	30.095.246,79	29.984.129,43	30.568.560,01	30.081.492,91	29.543.993,15	28.955.038,39	28.173.642,10	
Empréstimos	30.095.246,79	29.917.861,77	30.477.189,86	30.043.935,70	29.498.365,59	28.941.803,72	28.172.819,43	
Internos	30.095.246,79	29.917.861,77	30.477.189,86	30.043.935,70	29.498.365,59	28.941.803,72	28.172.819,43	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	66.267,66	91.370,15	37.557,21	45.627,56	13.234,67	822,67	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	33.873.055,57	36.894.724,28	30.309.526,70	31.847.870,02	27.112.350,25	20.844.237,09	15.412.372,83	
Disponibilidade de Caixa	33.873.055,57	36.894.724,28	30.309.526,70	31.847.870,02	27.112.350,25	20.844.237,09	15.412.372,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.566.156,10	41.964.908,25	36.975.923,34	35.106.467,74	32.773.079,50	27.111.769,59	23.358.933,80	
(-) Restos a Pagar Processados	1.040.681,00	3.723.016,61	5.176.705,91	2.533.992,54	4.142.173,81	5.493.938,68	6.244.103,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	652.419,53	1.347.167,36	1.489.690,73	724.605,18	1.518.555,44	773.593,82	1.702.457,37	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	6.281.218,31	2.896.027,75	9.810.780,32	7.534.934,88	11.517.232,94	16.977.985,67	21.857.866,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.064.627,80	157.142.146,71	161.185.664,43	170.257.345,59	175.472.223,13	176.159.312,00	178.676.438,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.909.345,95	1.909.254,79	1.909.177,00	2.597.600,00	2.897.600,00	1.500.000,00	1.980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.155.281,85	155.232.891,92	159.276.487,43	167.659.745,59	172.574.623,13	174.659.312,00	176.696.438,71	
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	26,74	25,63	25,19	23,49	22,38	21,65	21,09	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	4,18	1,87	6,16	4,49	6,67	9,72	12,37	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	180.186.338,22	186.279.470,30	191.131.784,92	201.191.694,71	207.089.547,76	209.591.174,40	212.035.726,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	162.167.704,40	167.651.523,27	172.018.606,42	181.072.525,24	186.380.592,98	188.632.056,96	190.832.153,81	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**						
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	9.077.477,72	4.465.295,97	2.834.395,86	2.227.503,27	1.924.983,33	8.566.081,96	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 16:33:53.								
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".								
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".								
NOTA:								

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2F87328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.351.606,41	280.469.574,57	22.914.548,01	171.255.267,36	88,76	109.214.307,21	34.845.166,36	162.923.059,07	88,26	117.546.515,50	8.332.208,29
ADMINISTRAÇÃO	27.563.971,27	36.802.067,13	4.377.910,72	29.743.527,43	15,42	7.058.539,70	5.669.010,09	28.654.180,66	15,52	8.147.886,47	1.089.346,77
Administração Geral	26.932.226,68	35.264.332,54	4.100.169,61	28.888.633,81	14,97	6.375.698,73	5.444.914,98	27.967.295,35	15,15	7.297.037,19	921.338,46
Controle Interno	54.584,59	54.584,59	0,00	2.443,03	0,00	52.141,56	0,00	2.443,03	0,00	52.141,56	0,00
Comunicação Social	509.000,00	839.000,00	240.572,21	747.191,56	0,39	91.808,44	184.435,06	604.383,92	0,33	234.616,08	142.807,64
Demais Subfunções	68.160,00	644.150,00	37.168,90	105.259,03	0,05	538.890,97	39.660,05	80.058,36	0,04	564.091,64	25.200,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.775.700,00	7.778.373,70	(53.468,52)	3.716.548,60	1,93	4.061.825,10	771.331,00	3.525.443,51	1,91	4.252.930,19	191.105,09
Assistência ao Idoso	267.100,00	1.639.623,05	(5.942,53)	146.801,55	0,08	1.492.821,50	11.579,56	137.488,56	0,07	1.502.134,49	9.312,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.372.000,00	1.753.627,34	78.400,66	961.681,08	0,50	791.946,26	141.102,43	904.162,94	0,49	849.464,40	57.518,14
Assistência Comunitária	2.466.100,00	3.569.229,85	(25.749,43)	2.164.758,69	1,12	1.404.471,16	459.111,77	2.055.980,39	1,11	1.513.249,46	108.778,30
Administração Geral	670.500,00	815.893,46	(100.177,22)	443.307,28	0,23	372.586,18	159.537,24	427.811,62	0,23	388.081,84	15.495,66
SAÚDE	36.638.109,44	71.065.383,44	7.310.293,35	51.823.569,93	26,86	19.241.813,51	11.063.717,13	49.446.520,40	26,79	21.618.863,04	2.377.049,53
Atenção Básica	9.881.509,44	23.513.082,89	3.351.683,76	14.849.656,21	7,70	8.663.426,68	3.377.177,77	13.605.421,61	7,37	9.907.661,28	1.244.234,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.598.500,00	31.601.440,51	2.929.458,33	24.798.110,32	12,85	6.803.330,19	5.564.738,65	24.190.329,35	13,10	7.411.111,16	607.780,97
Suporte Profilático e Terapêutico	2.079.700,00	3.222.463,99	235.375,80	2.287.805,53	1,19	934.658,46	345.722,41	2.262.533,12	1,23	959.930,87	25.272,41
Vigilância Sanitária	686.400,00	1.232.200,12	174.455,13	1.051.847,57	0,55	180.352,55	196.012,63	1.039.926,84	0,56	192.273,28	11.920,73
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	341.719,87	18.663,52	255.775,40	0,13	85.944,47	20.819,53	213.363,63	0,12	128.356,24	42.411,77
Administração Geral	8.219.600,00	11.154.476,06	600.656,81	8.580.374,90	4,45	2.574.101,16	1.559.246,14	8.134.945,85	4,41	3.019.530,21	445.429,05
EDUCAÇÃO	43.887.638,00	67.263.228,99	11.074.140,33	50.846.764,08	26,35	16.416.464,91	11.229.587,54	47.940.109,70	25,97	19.323.119,29	2.906.654,38
Ensino Fundamental	24.150.750,00	40.824.889,13	7.622.596,26	33.801.112,97	17,52	7.023.776,16	7.329.781,87	31.167.506,36	16,88	9.657.382,77	2.633.606,61
Ensino Médio	850.100,00	1.820.000,00	(4.076,99)	917.424,83	0,48	902.575,17	260.520,06	917.424,83	0,50	902.575,17	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	(63,00)	1.869,15	0,00	8.130,85	71,85	1.869,15	0,00	8.130,85	0,00
Educação Infantil	18.118.050,00	22.785.823,91	3.129.322,50	14.368.490,79	7,45	8.417.333,12	3.279.518,87	14.095.443,02	7,64	8.690.380,89	273.047,77
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	15.580,00	8.274,80	11.332,00	0,01	4.248,00	8.274,80	11.332,00	0,01	4.248,00	0,00
Educação Especial	748.338,00	1.806.735,95	318.086,76	1.746.534,34	0,91	60.201,61	351.420,09	1.746.534,34	0,95	60.201,61	0,00
Administração Geral	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
CULTURA	1.397.319,00	3.625.006,50	470.987,62	1.317.252,63	0,68	2.307.753,87	419.171,40	1.036.377,85	0,56	2.588.628,65	280.874,78
Difusão Cultural	1.119.100,00	1.423.350,00	124.517,44	799.076,66	0,41	624.273,34	166.947,66	725.920,19	0,39	697.429,81	73.156,47
Demais Subfunções	278.219,00	2.201.656,50	346.470,18	518.175,97	0,27	1.683.480,53	252.223,74	310.457,66	0,17	1.891.198,84	207.718,31
URBANISMO	4.053.737,60	40.066.348,41	(1.682.166,61)	4.660.311,08	2,42	35.406.037,33	634.913,05	4.505.108,99	2,44	35.561.239,42	155.202,09
Infra-Estrutura Urbana	4.053.737,60	40.066.348,41	(1.682.166,61)	4.660.311,08	2,42	35.406.037,33	634.913,05	4.505.108,99	2,44	35.561.239,42	155.202,09
HABITAÇÃO	323.300,00	423.300,00	23.037,35	362.194,91	0,19	61.105,09	44.544,50	310.196,32	0,17	113.103,68	51.998,59
Habitação Rural	100.800,00	150.800,00	0,00	145.967,92	0,08	4.832,08	2.912,00	145.967,92	0,08	4.832,08	0,00

Habitação Urbana	202.100,00	252.100,00	23.037,35	216.226,99	0,11	35.873,01	41.632,50	164.228,40	0,09	87.871,60	51.998,59
Administração Geral	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	(0,00)	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SANEAMENTO	1.177.943,98	7.882.943,98	(15.660,33)	423.798,49	0,22	7.459.145,49	156.963,63	387.937,69	0,21	7.495.006,29	35.860,80
Saneamento Básico Rural	428.000,00	7.133.000,00	(68.501,40)	339.003,49	0,18	6.793.996,51	72.168,63	303.142,69	0,16	6.829.857,31	35.860,80
Saneamento Básico Urbano	749.943,98	749.943,98	52.841,07	84.795,00	0,04	665.148,98	84.795,00	84.795,00	0,05	665.148,98	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.627.400,00	8.454.330,99	(231.688,34)	4.595.574,96	2,38	3.858.756,03	795.864,02	4.576.480,39	2,48	3.877.850,60	19.094,57
Preservação e Conservação Ambiental	7.627.400,00	8.454.330,99	(231.688,34)	4.595.574,96	2,38	3.858.756,03	795.864,02	4.576.480,39	2,48	3.877.850,60	19.094,57
AGRICULTURA	2.307.000,00	4.497.831,03	(58.318,13)	728.838,19	0,38	3.768.992,84	111.679,15	666.212,42	0,36	3.831.618,61	62.625,77
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	1.770,94	1.770,94	0,00	28.229,06	1.770,94	1.770,94	0,00	28.229,06	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	553.200,00	2.256.764,96	(6.853,65)	68.909,14	0,04	2.187.855,82	8.279,55	62.286,60	0,03	2.194.478,36	6.622,54
Defesa Agropecuária	1.116.700,00	1.603.966,07	(42.912,50)	246.917,23	0,13	1.357.048,84	49.899,75	235.332,23	0,13	1.368.633,84	11.585,00
Administração Geral	552.100,00	552.100,00	(10.322,92)	391.350,43	0,20	160.749,57	51.728,91	346.932,20	0,19	205.167,80	44.418,23
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	(0,00)	19.890,45	0,01	35.109,55	(0,00)	19.890,45	0,01	35.109,55	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	750.200,00	924.950,00	(31.097,69)	484.776,57	0,25	440.173,43	66.007,90	455.681,05	0,25	469.268,95	29.095,52
Promoção Comercial	148.000,00	148.000,00	2.528,47	87.498,00	0,05	60.502,00	10.343,00	85.218,00	0,05	62.782,00	2.280,00
Turismo	263.000,00	263.000,00	0,00	560,00	0,00	262.440,00	0,00	560,00	0,00	262.440,00	0,00
Administração Geral	339.200,00	513.950,00	(33.626,16)	396.718,57	0,21	117.231,43	55.664,90	369.903,05	0,20	144.046,95	26.815,52
TRANSPORTE	3.929.000,00	14.412.407,63	85.962,36	9.002.063,27	4,67	5.410.344,36	1.923.277,45	7.980.571,84	4,32	6.431.835,79	1.021.491,43
Transporte Rodoviário	3.929.000,00	14.115.035,88	85.962,36	9.002.063,27	4,67	5.112.972,61	1.923.277,45	7.980.571,84	4,32	6.134.464,04	1.021.491,43
Transporte Hidroviário	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00
DESPORTO E LAZER	1.145.850,00	2.658.988,58	(64.766,23)	1.464.499,46	0,76	1.194.489,12	239.178,38	1.352.690,49	0,73	1.306.298,09	111.808,97
Desporto Comunitário	24.750,00	502.250,00	0,00	477.500,00	0,25	24.750,00	157.305,64	426.662,56	0,23	75.587,44	50.837,44
Lazer	1.121.100,00	2.156.738,58	(64.766,23)	986.999,46	0,51	1.169.739,12	81.872,74	926.027,93	0,50	1.230.710,65	60.971,53
ENCARGOS ESPECIAIS	8.456.050,00	13.198.027,07	1.709.382,13	12.085.547,76	6,26	1.112.479,31	1.719.921,12	12.085.547,76	6,55	1.112.479,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.347.950,00	5.952.950,00	725.677,48	5.383.646,72	2,79	569.303,28	725.677,48	5.383.646,72	2,92	569.303,28	0,00
Outros Encargos Especiais	4.108.100,00	7.245.077,07	983.704,65	6.701.901,04	3,47	543.176,03	994.243,64	6.701.901,04	3,63	543.176,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	1.416.387,12	0,00	0,00	0,00	1.416.387,12	0,00	0,00	0,00	1.416.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.157.320,38**	**25.465.961,04**	**4.251.967,02**	**21.681.822,05**	**11,24**	**3.784.138,99**	**4.251.967,02**	**21.681.822,05**	**11,74**	**3.784.138,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**162.508.926,79**	**305.935.535,61**	**27.166.515,03**	**192.937.089,41**	**100,00**	**112.998.446,20**	**39.097.133,38**	**184.604.881,12**	**100,00**	**121.330.654,49**	**8.332.208,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:40:05.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**%**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.157.320,38	25.465.961,04	4.251.967,02	21.681.822,05	11,24	3.784.138,99	4.251.967,02	21.681.822,05	11,74	3.784.138,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.891.055,00	3.786.267,23	732.315,15	3.265.250,03	1,69	521.017,20	732.315,15	3.265.250,03	1,77	521.017,20	0,00
Administração Geral	2.871.055,00	3.766.267,23	732.315,15	3.265.250,03	1,69	501.017,20	732.315,15	3.265.250,03	1,77	501.017,20	0,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	202.700,00	210.603,68	23.385,09	126.953,09	0,07	83.650,59	23.385,09	126.953,09	0,07	83.650,59	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.900,00	54.188,72	1.696,65	8.033,84	0,00	46.154,88	1.696,65	8.033,84	0,00	46.154,88	0,00
Assistência Comunitária	700,00	6.314,96	0,00	5.714,96	0,00	600,00	0,00	5.714,96	0,00	600,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	21.688,44	113.204,29	0,06	36.795,71	21.688,44	113.204,29	0,06	36.795,71	0,00
SAÚDE	3.414.000,00	3.906.300,00	815.648,45	3.524.302,71	1,83	381.997,29	815.648,45	3.524.302,71	1,91	381.997,29	0,00
Atenção Básica	940.000,00	1.040.000,00	227.167,44	943.659,22	0,49	96.340,78	227.167,44	943.659,22	0,51	96.340,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.777.000,00	2.007.000,00	379.598,29	1.785.958,26	0,93	221.041,74	379.598,29	1.785.958,26	0,97	221.041,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	102.000,00	21.204,17	80.895,43	0,04	21.104,57	21.204,17	80.895,43	0,04	21.104,57	0,00
Vigilância Sanitária	75.000,00	117.300,00	30.244,81	116.425,20	0,06	874,80	30.244,81	116.425,20	0,06	874,80	0,00
Administração Geral	550.000,00	640.000,00	157.433,74	597.364,60	0,31	42.635,40	157.433,74	597.364,60	0,32	42.635,40	0,00
EDUCAÇÃO	5.363.970,00	7.549.312,36	1.326.386,80	5.678.041,13	2,94	1.871.271,23	1.326.386,80	5.678.041,13	3,08	1.871.271,23	0,00
Ensino Fundamental	3.453.200,00	4.814.042,36	971.107,31	4.146.674,84	2,15	667.367,52	971.107,31	4.146.674,84	2,25	667.367,52	0,00
Educação Infantil	1.842.170,00	2.546.670,00	320.683,66	1.389.061,44	0,72	1.157.608,56	320.683,66	1.389.061,44	0,75	1.157.608,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

Educação Especial	58.600,00	173.600,00	34.595,83	142.304,85	0,07	31.295,15	34.595,83	142.304,85	0,08	31.295,15	0,00
CULTURA	151.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	9.832,10	45.563,88	0,02	14.436,12	9.832,10	45.563,88	0,02	14.436,12	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	9.832,10	45.563,88	0,02	14.436,12	9.832,10	45.563,88	0,02	14.436,12	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	35.389,62	157.251,95	0,08	55.748,05	35.389,62	157.251,95	0,09	55.748,05	0,00
Promoção Comercial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	35.389,62	157.251,95	0,08	27.748,05	35.389,62	157.251,95	0,09	27.748,05	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.826.495,38	9.604.377,77	1.309.009,81	8.884.459,26	4,60	719.918,51	1.309.009,81	8.884.459,26	4,81	719.918,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	158.397,80	919.805,77	0,48	38.694,23	158.397,80	919.805,77	0,50	38.694,23	0,00
Outros Encargos Especiais	2.867.995,38	8.645.877,77	1.150.612,01	7.964.653,49	4,13	681.224,28	1.150.612,01	7.964.653,49	4,31	681.224,28	0,00

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9	Prefeito

Identificador: WPR3641101-2883-ZTAJMGULYKSY-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:58272E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Pág	1	/	1
	Entidade: 2969,14244				
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro				

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)			
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.526.730,59	18.545.537,35	21.811.937,48	16.160.210,32	22.584.655,16	22.252.330,52	20.447.887,58	18.710.784,33	17.933.112,51	20.222.413,74	17.107.646,28	23.946.119,45	238.249.365,31	312.728.645,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.726,19	1.657.973,47	1.539.419,80	1.816.116,15	2.168.854,29	6.035.350,29	2.841.649,61	2.500.509,60	2.124.655,35	2.260.868,78	2.273.862,84	3.279.217,50	30.122.203,87	49.226.200,08
IPTU	132.160,05	92.286,52	70.016,21	84.154,66	357.452,72	3.740.760,60	429.127,86	411.056,68	354.074,45	340.100,35	354.351,65	385.921,46	6.751.463,21	16.930.193,04
ISS	1.009.585,68	965.156,75	936.229,05	1.046.401,52	1.077.770,66	1.147.677,87	1.222.820,35	1.098.230,98	734.962,92	1.309.424,44	974.692,12	1.218.500,83	12.741.453,17	20.247.403,16
ITBI	146.461,23	208.197,92	138.378,03	230.900,72	293.512,39	265.683,56	228.450,47	342.477,88	433.830,20	129.370,92	303.794,77	439.321,36	3.160.379,45	2.571.733,45
IRRF	273.801,87	351.007,29	345.686,10	408.339,33	368.791,45	367.418,07	364.609,97	467.928,88	484.015,76	414.233,19	534.102,98	1.191.726,68	5.571.661,57	5.229.773,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.717,36	41.324,99	49.110,41	46.319,92	71.327,07	513.810,19	596.640,96	180.815,18	117.772,02	67.739,88	106.921,32	43.747,17	1.897.246,47	4.247.097,09
Contribuições	135.618,01	1.471.613,26	2.847.737,41	344.107,73	3.311.079,22	1.769.628,38	1.778.514,84	486.468,05	1.871.108,00	2.530.751,58	1.310.797,66	3.785.742,70	21.643.166,84	24.001.916,20
Receita Patrimonial	1.002.919,41	1.007.186,77	3.672.271,65	1.197.970,62	1.731.968,51	702.753,16	1.534.119,10	2.729.508,27	1.682.442,45	2.885.305,08	471.359,90	1.142.133,28	19.759.938,20	53.262.858,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.220,24	1.005.940,71	3.672.056,75	1.197.755,72	1.731.968,51	702.323,38	1.533.904,21	2.727.509,96	1.675.710,22	2.880.985,85	467.232,79	1.135.038,01	19.730.646,35	53.248.424,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.699,17	1.246,06	214,90	214,90	0,00	429,78	214,89	1.998,31	6.732,23	4.319,23	4.127,11	7.095,27	29.291,85	14.433,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	63.750,00	242.850,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00	317.650,00	0,00

Transferências Correntes	15.536.686,76	14.092.984,89	13.611.040,37	12.698.253,90	15.200.681,69	13.623.854,77	14.166.767,37	12.859.780,38	12.118.794,68	12.440.560,56	12.934.753,15	15.423.753,15	164.707.911,67	184.682.137,69
Cota-Parte do FPM	3.971.626,37	5.544.055,50	3.361.031,40	3.984.012,35	4.431.816,17	4.146.809,77	5.581.345,02	4.055.149,16	3.732.953,39	3.551.778,88	4.463.939,50	6.936.066,84	53.760.584,35	46.067.681,40
Cota-Parte do ICMS	4.025.491,01	3.889.837,46	5.051.547,44	4.157.577,85	5.005.845,70	4.123.651,02	4.099.445,02	4.864.418,85	4.178.650,80	4.073.335,85	3.887.051,06	3.826.290,29	51.183.142,35	68.694.036,34
Cota-Parte do IPVA	3.305.138,05	993.983,99	931.711,32	793.497,17	793.373,90	304.218,13	240.189,93	178.914,93	157.524,71	123.501,51	131.475,29	172.578,63	8.126.107,56	7.423.193,15
Cota-Parte do ITR	158.982,77	50.503,79	28.784,56	51.408,05	18.650,50	44.213,01	38.017,47	44.856,29	592.736,02	1.249.915,71	267.260,52	215.893,54	2.761.222,23	8.574.712,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	60.001,89	53.281,45	60.362,41	61.390,32	32.637,42	46.047,76	47.464,03	37.806,53	49.875,08	50.901,75	37.013,32	52.588,23	589.370,19	727.373,08
Transferências do FUNDEB	3.072.734,64	2.540.742,10	2.827.691,53	2.543.448,41	2.711.619,79	2.354.302,82	2.277.921,75	2.474.131,79	2.164.750,80	2.217.165,85	2.300.089,34	2.291.099,88	29.775.698,70	31.715.581,84
Outras Transferências Correntes	942.712,03	1.020.580,60	1.349.911,71	1.106.919,75	2.206.738,21	2.604.612,26	1.882.384,15	1.204.502,83	1.242.303,88	1.173.961,01	1.847.924,12	1.929.235,74	18.511.786,29	21.379.559,48
Outras Receitas Correntes	164.030,22	72.928,96	141.368,25	103.761,92	172.071,45	120.743,92	126.836,66	134.518,03	136.112,03	104.927,74	116.872,73	304.322,82	1.698.494,73	1.555.533,16
DEDUÇÕES (II)	3.284.978,09	4.396.425,66	8.175.898,62	2.984.545,88	6.657.760,28	3.823.215,54	4.305.727,59	4.602.394,94	4.809.116,62	6.921.760,72	3.190.317,40	6.363.196,59	59.515.337,93	64.732.512,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	25.527,34	560.739,25	1.120.174,45	27.203,44	1.225.391,95	618.202,48	611.003,99	29.197,27	644.870,27	1.293.393,53	67.546,29	1.273.398,71	7.496.648,97	8.344.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	173.990,07	973.376,78	1.792.439,16	183.973,93	1.964.198,65	1.059.976,18	895.878,94	336.504,62	1.097.828,43	1.108.199,29	1.153.049,57	2.374.581,25	13.113.996,87	14.168.802,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	781.212,65	755.977,20	3.376.597,58	963.791,39	1.411.704,94	412.048,93	1.202.536,89	2.400.463,76	1.397.209,19	2.710.281,15	212.373,62	906.252,40	16.530.449,70	22.535.380,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	1.596.307,77	1.836.229,29	1.669.208,73	1.809.886,75	1.757.347,92	1.808.964,23	22.374.242,39	19.684.130,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.241.752,50**	**14.149.111,69**	**13.636.038,86**	**13.175.664,44**	**15.926.894,88**	**18.429.114,98**	**16.142.159,99**	**14.108.389,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.917.328,88**	**17.582.922,86**	**178.734.027,38**	**247.996.133,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.980.000,00	1.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.241.752,50**	**14.149.111,69**	**13.636.038,86**	**13.175.664,44**	**15.926.894,88**	**17.429.114,98**	**15.642.159,99**	**14.108.389,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.437.328,88**	**17.582.922,86**	**176.754.027,38**	**246.816.133,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**15.241.752,50**	**14.149.111,69**	**13.636.038,86**	**13.175.664,44**	**15.926.894,88**	**16.929.114,98**	**15.642.159,99**	**14.108.389,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.437.328,88**	**17.582.922,86**	**176.254.027,38**	**246.316.133,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:36:26.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3651101-2883-MPQTZWXAPACY-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/01/2023 14:36:17 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FF47F352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DA LAPA	Pág	1	/	1
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro				

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.546.000,53	16.255.307,12	15.522.726,29	14.985.129,56	17.983.359,62	20.162.007,93	17.738.467,76	15.944.536,68	14.793.204,62	15.110.539,77	15.674.676,80	19.391.743,09	201.107.699,77	267.675.263,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.726,19	1.657.973,47	1.539.419,80	1.816.116,15	2.168.854,29	6.035.350,29	2.841.649,61	2.500.509,60	2.124.655,35	2.260.868,78	2.273.862,84	3.279.217,50	30.122.203,87	49.226.200,08
IPTU	132.160,05	92.286,52	70.016,21	84.154,66	357.452,72	3.740.760,60	429.127,86	411.056,68	354.074,45	340.100,35	354.351,65	385.921,46	6.751.463,21	16.930.193,04
ISS	1.009.585,68	965.156,75	936.229,05	1.046.401,52	1.077.770,66	1.147.677,87	1.222.820,35	1.098.230,98	734.962,92	1.309.424,44	974.692,12	1.218.500,83	12.741.453,17	20.247.403,16
ITBI	146.461,23	208.197,92	138.378,03	230.900,72	293.512,39	265.683,56	228.450,47	342.477,88	433.830,20	129.370,92	303.794,77	439.321,36	3.160.379,45	2.571.733,45
IRRF	273.801,87	351.007,29	345.686,10	408.339,33	368.791,45	367.418,07	364.609,97	467.928,88	484.015,76	414.233,19	534.102,98	1.191.726,68	5.571.661,57	5.229.773,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.717,36	41.324,99	49.110,41	46.319,92	71.327,07	513.810,19	596.640,96	180.815,18	117.772,02	67.739,88	106.921,32	43.747,17	1.897.246,47	4.247.097,09
Contribuições	2.394,86	3.791,49	8.152,82	205.959,38	194.517,64	164.478,74	341.588,39	192.623,59	200.266,73	201.016,19	162.059,23	287.168,71	1.964.017,77	2.338.914,20
Receita Patrimonial	221.706,76	251.209,57	295.674,07	234.179,23	320.263,57	290.704,23	331.582,21	329.044,51	285.233,26	175.023,93	258.986,28	235.880,88	3.229.488,50	30.727.478,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.007,59	249.963,51	295.459,17	233.964,33	320.263,57	290.274,45	331.367,32	327.046,20	278.501,03	170.704,70	254.859,17	228.785,61	3.200.196,65	30.713.044,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.699,17	1.246,06	214,90	214,90	0,00	429,78	214,89	1.998,31	6.732,23	4.319,23	4.127,11	7.095,27	29.291,85	14.433,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	63.750,00	242.850,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00	317.650,00	0,00
Transferências Correntes	15.536.686,76	14.092.984,89	13.611.040,37	12.698.253,90	15.200.681,69	13.623.854,77	14.166.767,37	12.859.780,38	12.118.794,68	12.440.560,56	12.934.753,15	15.423.753,15	164.707.911,67	184.682.137,69
Cota-Parte do FPM	3.971.626,37	5.544.055,50	3.361.031,40	3.984.012,35	4.431.816,17	4.146.809,77	5.581.345,02	4.055.149,16	3.732.953,39	3.551.778,88	4.463.939,50	6.936.066,84	53.760.584,35	46.067.681,40
Cota-Parte do ICMS	4.025.491,01	3.889.837,46	5.051.547,44	4.157.577,85	5.005.845,70	4.123.651,02	4.099.445,02	4.864.418,85	4.178.650,80	4.073.335,85	3.887.051,06	3.826.290,29	51.183.142,35	68.694.036,34
Cota-Parte do IPVA	3.305.138,05	993.983,99	931.711,32	793.497,17	793.373,90	304.218,13	240.189,93	178.914,93	157.524,71	123.501,51	131.475,29	172.578,63	8.126.107,56	7.423.193,15
Cota-Parte do ITR	158.982,77	50.503,79	28.784,56	51.408,05	18.650,50	44.213,01	38.017,47	44.856,29	592.736,02	1.249.915,71	267.260,52	215.893,54	2.761.222,23	8.574.712,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	60.001,89	53.281,45	60.362,41	61.390,32	32.637,42	46.047,76	47.464,03	37.806,53	49.875,08	50.901,75	37.013,32	52.588,23	589.370,19	727.373,08
Transferências do FUNDEB	3.072.734,64	2.540.742,10	2.827.691,53	2.543.448,41	2.711.619,79	2.354.302,82	2.277.921,75	2.474.131,79	2.164.750,80	2.217.165,85	2.300.089,34	2.291.099,88	29.775.698,70	31.715.581,84
Outras Transferências Correntes	942.712,03	1.020.580,60	1.349.911,71	1.106.919,75	2.206.738,21	2.604.612,26	1.882.384,15	1.204.502,83	1.242.303,88	1.173.961,01	1.847.924,12	1.929.235,74	18.511.786,29	21.379.559,48
Outras Receitas Correntes	97.735,96	6.497,70	68.339,23	30.620,90	99.042,43	47.619,90	56.880,18	62.578,60	64.254,60	33.070,31	45.015,30	154.772,85	766.427,96	700.533,16
DEDUÇÕES (II)	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	1.596.307,77	1.836.229,29	1.669.208,73	1.809.886,75	1.791.731,03	1.831.599,79	22.431.261,06	19.684.130,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	1.596.307,77	1.836.229,29	1.669.208,73	1.809.886,75	1.791.731,03	1.831.599,79	22.431.261,06	19.684.130,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**18.429.019,98**	**16.142.159,99**	**14.108.307,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.882.945,77**	**17.560.143,30**	**178.676.438,71**	**247.991.133,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.980.000,00	1.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**17.429.019,98**	**15.642.159,99**	**14.108.307,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.402.945,77**	**17.560.143,30**	**176.696.438,71**	**246.811.133,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.336,00	128.516,85	131.112,00	126.678,69	257.278,76	994.922,30	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**16.929.019,98**	**15.642.159,99**	**13.756.971,39**	**12.995.479,04**	**13.169.541,02**	**13.276.267,08**	**17.302.864,54**	**175.201.516,41**	**245.461.133,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:32:49.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3911101-2883-QGAXWTJCRPEH-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/01/2023 14:32:40 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7D20A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.481.805,87**	**25.901,21**	**4.657.494,02**	**116.242,24**	**130.799,99**	**0,00**	**2.551.368,41**	**5.968.943,74**	**0,00**	**(3.417.575,33)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.318.611,93	25.901,21	4.657.482,27	116.242,24	130.799,99	0,00	2.388.186,22	5.836.918,09	0,00	(3.448.731,87)
Outros Recursos não Vinculados	163.193,94	0,00	11,75	0,00	0,00	0,00	163.182,19	132.025,65	0,00	31.156,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**158.285.202,35**	**16.865,50**	**1.573.470,03**	**117.631,43**	**1.702.206,57**	**0,00**	**154.875.028,82**	**2.699.680,27**	**0,00**	**152.175.348,55**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	467.549,66	0,00	30.901,53	0,00	0,00	0,00	436.648,13	221.874,76	0,00	214.773,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.311.322,85	0,00	0,01	3.940,00	0,00	0,00	1.307.382,84	489.887,30	0,00	817.495,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.827.386,15	151,50	1.170.742,93	0,00	74,63	0,00	8.656.417,09	1.359.531,44	0,00	7.296.885,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	428.477,74	0,00	7.285,88	0,00	0,00	0,00	421.191,86	75.790,20	0,00	345.401,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	139.112.516,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.112.516,12	0,00	0,00	139.112.516,12
2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**10.032,76**	**0,00**	**188.601,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(178.568,78)**	**3.399,00**	**0,00**	**(181.967,78)**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**
Recursos Extraorçamentários	(4.263.461,96)	0,00	0,00	0,00	1.702.131,94	0,00	(5.965.593,90)	0,00	0,00	(5.965.593,90)
Outros Recursos Vinculados	8.067.195,93	16.714,00	175.938,14	113.691,43	0,00	0,00	7.760.852,36	549.197,57	0,00	7.211.654,79
TOTAL (III) = (I + II)	**165.767.008,22**	**42.766,71**	**6.230.964,05**	**233.873,67**	**1.833.006,56**	**0,00**	**157.426.397,23**	**8.668.624,01**	**0,00**	**148.757.773,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:34:36.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2			
Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.			
NOTA:			
_____	_____	_____	
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR4251101-2883-KOECHNGKCBRI-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1	/ 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador: AF5D84F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Poder: Executivo
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.186.247,57**	**25.901,21**	**4.627.866,86**	**116.242,24**	**250,80**	**0,00**	**(584.013,54)**	**5.632.528,02**	**0,00**	**(6.216.541,56)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.023.053,63	25.901,21	4.627.855,11	116.242,24	250,80	0,00	(747.195,73)	5.500.502,37	0,00	(6.247.698,10)
Outros Recursos não Vinculados	163.193,94	0,00	11,75	0,00	0,00	0,00	163.182,19	132.025,65	0,00	31.156,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.172.686,23**	**16.865,50**	**1.573.470,03**	**117.631,43**	**1.702.206,57**	**0,00**	**15.762.512,70**	**2.699.680,27**	**0,00**	**13.062.832,43**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	467.549,66	0,00	30.901,53	0,00	0,00	0,00	436.648,13	221.874,76	0,00	214.773,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.311.322,85	0,00	0,01	3.940,00	0,00	0,00	1.307.382,84	489.887,30	0,00	817.495,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.827.386,15	151,50	1.170.742,93	0,00	74,63	0,00	8.656.417,09	1.359.531,44	0,00	7.296.885,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	428.477,74	0,00	7.285,88	0,00	0,00	0,00	421.191,86	75.790,20	0,00	345.401,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capitalização (Plano Previdenciário)										
2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**10.032,76**	**0,00**	**188.601,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(178.568,78)**	**3.399,00**	**0,00**	**(181.967,78)**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**
Recursos Extraorçamentários	(4.263.461,96)	0,00	0,00	0,00	1.702.131,94	0,00	(5.965.593,90)	0,00	0,00	(5.965.593,90)
Outros Recursos Vinculados	8.067.195,93	16.714,00	175.938,14	113.691,43	0,00	0,00	7.760.852,36	549.197,57	0,00	7.211.654,79
TOTAL (III) = (I + II)	**23.358.933,80**	**42.766,71**	**6.201.336,89**	**233.873,67**	**1.702.457,37**	**0,00**	**15.178.499,16**	**8.332.208,29**	**0,00**	**6.846.290,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:32:26.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4251101-2883-IMJNKDPEYGWS-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3D395BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	178.677.008,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	176.697.008,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	175.202.086,41

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.059.709,24	49,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.121.251,85	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	99.865.189,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.609.126,67	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	19.288.294,82	10,92

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.036.410,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.873.341,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.804.950,61	1,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.271.521,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.368.790,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.668.624,01	160.193.615,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 10:32:04.		
NOTA:		

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6C45733B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR		
	Relatório de Gestão Fiscal		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**		
Receita Corrente Líquida		178.676.438,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		176.696.438,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		175.201.516,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.823.721,61	46,70	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.608.818,86	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	89.878.377,92	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.147.936,97	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Dívida Consolidada Líquida	21.857.866,28	12,37	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.035.726,45	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.873.216,52	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Operações de Crédito Internas e Externas	1.804.950,61	1,02	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.271.430,19	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.368.750,71	7,00	
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	
Valor Total	8.332.208,29	15.203.286,94	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 16:54:46.			
NOTA:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1BEB8047

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	247.991.133,39	178.733.457,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.226.200,08	30.122.203,87
IPTU	16.930.193,04	6.751.463,21
ISS	20.247.403,16	12.741.453,17
ITBI	2.571.733,45	3.160.379,45
IRRF	5.229.773,34	5.571.661,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.247.097,09	1.897.246,47
Contribuições	2.338.914,20	1.964.017,77
Receita Patrimonial	30.727.478,33	3.229.488,50
Aplicações Financeiras (II)	30.713.044,65	3.200.196,65
Outras Receitas Patrimoniais	14.433,68	29.291,85
Transferências Correntes	164.998.007,62	142.333.669,28
Cota-Parte do FPM	39.340.531,78	43.918.310,84
Cota-Parte do ICMS	59.102.111,62	40.946.514,01
Cota-Parte do IPVA	5.938.554,52	6.500.885,42
Cota-Parte do ITR	6.859.769,92	2.208.977,94
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	581.898,46	471.496,08
Transferências do FUNDEB	31.715.581,84	29.775.698,70
Outras Transferências Correntes	21.379.559,48	18.511.786,29
Demais Receitas Correntes	700.533,16	1.084.077,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	700.533,16	1.084.077,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	217.278.088,74	175.533.260,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.248.303,04	5.618.503,44
Operações de Crédito (VI)	32.285.582,20	1.804.950,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	710.000,00	1.191.199,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	710.000,00	1.191.199,00
Transferências de Capital	10.252.720,84	2.622.353,83
Convênios	7.909.520,84	1.065.999,75
Outras Transferências de Capital	2.343.200,00	1.556.354,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.962.720,84	3.813.552,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	228.240.809,58	179.346.813,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	197.946.921,88	153.745.529,52	148.004.067,79	144.683.751,08	787.279,95	6.402.140,60	6.361.070,89
Pessoal e Encargos Sociais	91.929.583,64	76.173.118,05	76.162.264,89	75.951.332,21	196.995,13	217.799,36	217.799,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	4.012.606,64	4.012.606,64	4.012.606,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.667.338,24	73.559.804,83	67.829.196,26	64.719.812,23	590.284,82	6.184.341,24	6.143.271,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	193.596.921,88	149.732.922,88	143.991.461,15	140.671.144,44	787.279,95	6.402.140,60	6.361.070,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	81.106.265,57	17.509.737,84	14.918.991,28	13.234.501,38	237.220,89	5.444.791,90	5.444.791,90
Investimentos	76.713.315,57	13.310.695,78	10.719.949,22	9.035.459,32	237.220,89	5.444.791,90	5.444.791,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.392.950,00	4.199.042,06	4.199.042,06	4.199.042,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	76.713.315,57	13.310.695,78	10.719.949,22	9.035.459,32	237.220,89	5.444.791,90	5.444.791,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.416.387,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	271.726.624,57	163.043.618,66	154.711.410,37	149.706.603,76	1.024.500,84	11.846.932,50	11.805.862,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**16.809.846,17**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.200.137,99)	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.200.196,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.012.606,64	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.997.436,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.343.702,48	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.154.273,88	37.270.239,11
DEDUÇÕES (XXIX)	33.873.055,57	15.412.372,83
Disponibilidade de Caixa [1]	33.873.055,57	15.412.372,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.566.156,10	23.358.933,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.681,00	6.244.103,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	652.419,53	1.702.457,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.281.218,31	21.857.866,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(15.576.647,97)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.203.422,60)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(10.373.225,37)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(9.560.815,38)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.996.099,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.996.099,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:55:46.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9	

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6F5E1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.603,48	1.038.077,52	1.024.500,84	14.483,16	1.697,00	530.017,66	14.538.432,72	11.846.932,50	11.805.862,79	2.987.644,21	274.943,38	276.640,38
Executivo	2.603,48	1.038.077,52	1.024.500,84	14.483,16	1.697,00	530.017,66	14.538.432,72	11.846.932,50	11.805.862,79	2.987.644,21	274.943,38	276.640,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	691.887,88	680.890,37	10.957,51	40,00	71.415,06	3.202.518,42	2.645.793,77	2.628.736,77	627.282,41	17.914,30	17.954,30
GABINETE DO PREFEITO	0,00	39.323,19	39.213,19	0,00	110,00	2.000,00	75.360,87	66.636,46	66.538,28	10.253,40	569,19	679,19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854,48	2.355,19	2.355,19	2.499,29	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	546,11	0,00	546,11	0,00	0,00	101.709,36	82.904,95	82.823,81	18.804,41	81,14	81,14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	66.339,58	66.266,35	73,23	0,00	4.343,50	436.303,10	330.533,89	328.208,89	110.112,71	2.325,00	2.325,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	80.464,20	80.360,07	104,13	(0,00)	50.826,68	758.787,67	492.215,02	483.206,63	317.399,25	9.008,47	9.008,47
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	55.347,00	55.148,30	198,70	0,00	0,00	749.503,24	223.205,41	223.205,41	522.298,68	3.999,15	3.999,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.406,66	29.945,71	28.398,71	2.406,66	1.547,00	335.777,64	6.455.664,70	6.153.486,87	6.153.486,87	621.241,31	16.714,16	18.261,16
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	19.493,73	19.493,73	0,00	0,00	60.829,55	2.465.680,09	1.656.705,14	1.644.205,14	657.972,53	224.331,97	224.331,97
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	196,82	54.730,12	54.730,12	196,82	0,00	4.825,23	287.369,99	192.415,00	192.415,00	99.780,22	0,00	0,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,80	680,80	680,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.603,48**	**1.038.077,52**	**1.024.500,84**	**14.483,16**	**1.697,00**	**530.017,66**	**14.538.877,71**	**11.846.932,50**	**11.805.862,79**	**2.988.089,20**	**274.943,38**	**276.640,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:42:57.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-2883-AXVPQISMYYCB-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0B772D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	32.285.582,20	1.804.950,61	30.480.631,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	82.064.765,57	18.429.543,61	63.635.221,96
Investimentos	76.713.315,57	13.310.695,78	63.402.619,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.351.450,00	5.118.847,83	232.602,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	82.064.765,57	18.429.543,61	63.635.221,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**49.779.183,37**	**16.624.593,00**	**33.154.590,37**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:46:24.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3701101-2883-HAUZNAVATYUX-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C3E18D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	710.000,00	1.191.199,00	(481.199,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	410.000,00	1.191.199,00	(781.199,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR**
		LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.064.765,57	15.838.797,05	2.590.746,56	63.635.221,96
DESPESAS DE CAPITAL	82.064.765,57	15.838.797,05	2.590.746,56	63.635.221,96
Investimentos	76.713.315,57	10.719.949,22	2.590.746,56	63.402.619,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.351.450,00	5.118.847,83	0,00	232.602,17
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021**	**2022**	**SALDO ATUAL**
	(h)	**(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	856.136,71	(17.238.344,61)	(16.382.207,90)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 15:27:34.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

	Identificador: WPR3241101-2883-GHTZAQCSABVQ-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág	1	/	1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D9F113D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

CONTRATAÇÕES DE PPP		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	152.064.627,80	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38	178.733.457,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2023, às 09:49:46.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4201101-2883-GWTZWMSDKBHI-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DBF00140

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	329.132,56	324.425,91	308.147,68	315.719,82	313.788,04	333.647,44	325.957,36	319.248,82	322.824,52	319.685,88	618.540,59	383.662,87	4.214.781,49	0,00
Pessoal Ativo	322.839,92	318.133,27	301.855,04	309.427,18	307.495,40	327.354,80	319.664,72	312.956,18	316.531,88	313.393,24	612.247,95	371.077,59	4.132.977,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	279.184,39	272.513,49	257.026,57	264.865,62	262.337,76	281.619,97	274.053,49	267.646,78	270.703,83	267.889,54	521.880,85	325.093,67	3.544.815,96	0,00
Obrigações Patronais	43.655,53	45.619,78	44.828,47	44.561,56	45.157,64	45.734,83	45.611,23	45.309,40	45.828,05	45.503,70	90.367,10	45.983,92	588.161,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	12.585,28	81.804,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	9.408,10	61.152,65	0,00
Pensões	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	3.177,18	20.651,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.292,64	12.982,83	6.292,64	6.292,64	6.292,64	11.307,59	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	28.701,72	109.625,90	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.690,19	0,00	0,00	0,00	5.014,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.116,44	27.821,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	12.585,28	81.804,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	322.839,92	311.443,08	301.855,04	309.427,18	307.495,40	322.339,85	319.664,72	312.956,18	316.531,88	313.393,24	612.247,95	354.961,15	4.105.155,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.734.027,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.980.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	176.254.027,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.105.155,59	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.575.241,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.046.479,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.517.717,48	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 23/01/2023, às 14:46:43.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7º do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	176.254.027,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	4.105.155,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS PRESIDENTE CPF: 025.***.***-26	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CPF: 863.***.***-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 060.***.***-30

Identificador: WPR4221101-022-IAXVDOZCEVNTL-1- Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9BDABE66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.808.926,79
Previsão Atualizada	291.239.436,43
Receitas Realizadas	184.351.960,82
Déficit Orçamentário	8.585.128,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.996.099,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.508.926,79
Créditos Adicionais	143.426.608,82
Dotação Atualizada	305.935.535,61
Despesas Empenhadas	192.937.089,41
Despesas Liquidadas	192.937.089,41
Despesas Pagas	178.403.544,23
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	192.937.089,41
Despesas Liquidadas	192.937.089,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	178.676.438,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	14.236.558,06
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.901.640,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.665.082,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.665.082,35
Resultado Previdenciário	14.236.558,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	57.343.702,48	15.997.436,18	27,90
Resultado Primário	(19.200.137,99)	16.809.846,17	(87,55)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.040.681,00	14.483,16	1.024.500,84	1.697,00
Poder Executivo	1.040.681,00	14.483,16	1.024.500,84	1.697,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	2.988.089,20	11.805.862,79	274.943,38
Poder Executivo	15.068.895,37	2.988.089,20	11.805.862,79	274.943,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.109.576,37	3.002.572,36	12.830.363,63	276.640,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.971.043,97	25,00	21,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	23.809.320,90	70,00	(33,66)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.804.950,61	30.480.631,59
Despesa de Capital Líquida	18.429.543,61	63.635.221,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	22.866.461,90	25.242.163,18	21.278.030,77
Receitas Previdenciárias	0,00	25.649.073,59	39.946.510,84	57.871.649,02
Despesas Previdenciárias	0,00	2.782.611,69	14.704.347,66	36.593.618,25

Resultado Previdenciário	0,00	22.866.461,90	25.242.163,18	21.278.030,77
Plano Financeiro	0,00	(24.922.151,25)	(27.232.770,93)	(15.823.050,56)
Receitas Previdenciárias	0,00	3.956.443,83	1.405.562,15	796.824,83
Despesas Previdenciárias	0,00	28.878.595,08	28.638.333,08	16.619.875,39
Resultado Previdenciário	0,00	(24.922.151,25)	(27.232.770,93)	(15.823.050,56)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.191.199,00	(481.199,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.838.797,05	63.635.221,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.936.787,40	15,00	28,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/01/2023, às 10:05:24.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4271101-2883-WEKSZUIRBBRR-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6F9AE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.979.102,99	44.979.102,99	28.224.957,40	62,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.930.193,04	16.930.193,04	6.751.463,21	39,88
IPTU	11.565.193,04	11.565.193,04	5.782.412,83	50,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.365.000,00	5.365.000,00	969.050,38	18,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.571.733,45	2.571.733,45	3.160.379,45	122,89
ITBI	2.566.731,95	2.566.731,95	3.160.273,97	123,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.001,50	5.001,50	105,48	2,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.247.403,16	20.247.403,16	12.741.453,17	62,93
ISS	18.847.403,16	18.847.403,16	11.960.759,92	63,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	780.693,25	55,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.229.773,34	5.229.773,34	5.571.661,57	106,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.420.650,34	128.582.828,50	111.871.211,13	87,00
Cota-Parte FPM	33.635.748,11	43.063.513,53	49.211.368,80	114,28
Cota-Parte ITR	8.574.712,40	8.574.712,40	2.761.222,23	32,20
Cota-Parte IPVA	7.423.193,15	7.423.193,15	8.126.107,56	109,47

Cota-Parte ICMS	47.959.623,60	68.694.036,34	51.183.142,35	74,51
Cota-Parte IPI-Exportação	727.373,08	727.373,08	589.370,19	81,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**143.399.753,33**	**173.561.931,49**	**140.096.168,53**	**80,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.384.109,44	9.024.109,44	7.147.342,89	79,20	6.973.174,87	77,27	6.810.853,49	75,47	174.168,02
Despesas Correntes	6.359.109,44	8.699.109,44	6.829.754,86	78,51	6.829.754,86	78,51	6.693.421,48	76,94	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	325.000,00	317.588,03	97,72	143.420,01	44,13	117.432,01	36,13	174.168,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.712.000,00	28.332.880,34	22.541.296,86	79,56	22.359.721,83	78,92	21.941.432,39	77,44	181.575,03
Despesas Correntes	14.663.000,00	27.496.880,34	22.198.458,42	80,73	22.107.866,39	80,40	21.815.088,48	79,34	90.592,03
Despesas de Capital	49.000,00	836.000,00	342.838,44	41,01	251.855,44	30,13	126.343,91	15,11	90.983,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.239.700,00	2.086.700,00	1.381.969,20	66,23	1.362.398,72	65,29	1.197.007,69	57,36	19.570,48
Despesas Correntes	1.238.700,00	2.085.700,00	1.381.969,20	66,26	1.362.398,72	65,32	1.197.007,69	57,39	19.570,48
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	736.400,00	1.155.542,99	1.115.957,06	96,57	1.104.194,56	95,56	1.071.791,64	92,75	11.762,50
Despesas Correntes	735.400,00	1.154.542,99	1.115.957,06	96,66	1.104.194,56	95,64	1.071.791,64	92,83	11.762,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.400,00	3.800,00	1.600,00	42,11	1.600,00	42,11	1.600,00	42,11	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	3.800,00	1.600,00	42,11	1.600,00	42,11	1.600,00	42,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.609.600,00	9.868.666,39	8.455.174,81	85,68	8.135.697,42	82,44	7.845.569,00	79,50	319.477,39
Despesas Correntes	7.556.600,00	9.815.666,39	8.417.406,77	85,75	8.097.929,38	82,50	7.807.800,96	79,54	319.477,39
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	37.768,04	71,26	37.768,04	71,26	37.768,04	71,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**30.684.209,44**	**50.471.699,16**	**40.643.340,82**	**80,53**	**39.936.787,40**	**79,13**	**38.868.254,21**	**77,01**	**706.553,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.643.340,82	39.936.787,40	38.868.254,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.643.340,82**	**39.936.787,40**	**38.868.254,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	21.014.425,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	21.014.425,28		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**19.628.915,54**	**18.922.362,12**	**17.853.828,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,01**	**28,51**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no**	**Valor inscrito em RP considerado no**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado**

RESTOS A PAGAR			mínimo		Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Limite[1]				além do limite e o total de RP cancelados[2]
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	21.014.425,28	40.643.340,82	19.628.915,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.628.915,54
Empenhos de 2021	18.582.220,21	36.392.804,54	17.810.584,33	2.748.717,93		0,00	2.349.783,51	17.802,80	381.131,62	17.429.452,71
Empenhos de 2020	15.585.594,75	28.577.770,04	12.992.175,29	1.337.387,60		0,00	1.279.058,19	0,00	58.329,41	12.933.845,88
Empenhos de 2019	15.459.458,73	24.797.334,20	9.337.875,47	2.844.239,06		0,00	2.627.576,32	0,00	216.662,74	9.121.212,73
Empenhos de 2018 e anteriores	61.315.473,92	103.493.049,30	42.177.575,39	9.388.321,12		0,00	7.661.734,29	0,00	1.726.586,83	40.450.988,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	2.031.832,09	2.031.832,09	2.031.832,09	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.974.506,41	13.871.329,94	10.472.345,36	75,50
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.974.506,41	12.062.310,41	9.281.644,57	76,95
Proveniente dos Estados	0,00	1.809.019,53	1.190.700,79	65,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.539,25	19.963.744,17	1.060.028,65	5,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.007.045,66**	**33.835.074,11**	**11.532.374,01**	**34,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.917.400,00	15.008.973,45	8.232.060,64	54,85	7.161.994,06	47,72	6.861.417,77	45,72	1.070.066,58
Despesas Correntes	3.913.400,00	11.004.591,94	7.460.234,02	67,79	6.504.711,07	59,11	6.293.875,25	57,19	955.522,95
Despesas de Capital	4.000,00	4.004.381,51	771.826,62	19,27	657.282,99	16,41	567.542,52	14,17	114.543,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.127.500,00	4.472.560,17	3.494.453,68	78,13	3.068.247,74	68,60	2.097.752,80	46,90	426.205,94
Despesas Correntes	2.107.500,00	2.878.056,65	2.396.976,16	83,28	1.973.959,22	68,59	1.920.152,25	66,72	423.016,94
Despesas de Capital	20.000,00	1.594.503,52	1.097.477,52	68,83	1.094.288,52	68,63	177.600,55	11,14	3.189,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	890.000,00	1.215.763,99	777.711,25	63,97	772.009,32	63,50	759.104,76	62,44	5.701,93
Despesas Correntes	890.000,00	1.197.751,48	759.710,60	63,43	754.008,67	62,95	747.621,61	62,42	5.701,93
Despesas de Capital	0,00	18.012,51	18.000,65	99,93	18.000,65	99,93	11.483,15	63,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	136.507,13	(2.045,82)	(1,50)	(2.204,05)	(1,61)	(2.204,05)	(1,61)	158,23
Despesas Correntes	3.000,00	36.081,24	(7.066,32)	(19,58)	(7.224,55)	(20,02)	(7.224,55)	(20,02)	158,23
Despesas de Capital	1.000,00	100.425,89	5.020,50	5,00	5.020,50	5,00	5.020,50	5,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	337.919,87	254.175,40	75,22	211.763,63	62,67	211.763,62	62,67	42.411,77
Despesas Correntes	170.000,00	337.919,87	254.175,40	75,22	211.763,63	62,67	211.763,62	62,67	42.411,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	480.000,00	1.225.809,67	145.031,84	11,83	19.080,18	1,56	(39.714,63)	(3,24)	125.951,66

(XXXVIII)									
Despesas Correntes	480.000,00	1.218.073,26	143.023,34	11,74	18.098,18	1,49	(40.696,63)	(3,34)	124.925,16
Despesas de Capital	0,00	7.736,41	2.008,50	25,96	982,00	12,69	982,00	12,69	1.026,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.588.900,00**	**22.397.534,28**	**12.901.386,99**	**57,60**	**11.230.890,88**	**50,14**	**9.888.120,27**	**44,15**	**1.670.496,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)			**Até 6º Bimestre**	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.301.509,44	24.033.082,89	15.379.403,53	63,99	14.135.168,93	58,82	13.672.271,26	56,89	1.244.234,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.839.500,00	32.805.440,51	26.035.750,54	79,36	25.427.969,57	77,51	24.039.185,19	73,28	607.780,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.129.700,00	3.302.463,99	2.159.680,45	65,40	2.134.408,04	64,63	1.956.112,45	59,23	25.272,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.400,00	1.292.050,12	1.113.911,24	86,21	1.101.990,51	85,29	1.069.587,59	82,78	11.920,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.400,00	341.719,87	255.775,40	74,85	213.363,63	62,44	213.363,62	62,44	42.411,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.089.600,00	11.094.476,06	8.600.206,65	77,52	8.154.777,60	73,50	7.805.854,37	70,36	445.429,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.273.109,44	72.869.233,44	53.544.727,81	73,48	51.167.678,28	70,22	48.756.374,48	66,91	2.377.049,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.275.900,00	14.417.694,85	9.968.886,04	69,14	8.728.113,73	60,54	8.570.316,74	59,44	1.240.772,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.997.209,44	58.451.538,59	43.575.841,77	74,55	42.439.564,55	72,61	40.186.057,74	68,75	1.136.277,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/01/2023, às 09:25:27.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-EACGFHJQOLAV-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:286DB300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

CNPJ nº 76.972.074/0001-51

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EXERCÍCIO DE 2023 Nº 001/2023.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, Notifica os senhores Proprietários e Possuidores a qualquer Títulos, contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano, Coleta de Lixo e Cosip do exercício de 2023, conforme **ANEXO I** "rol de contribuintes e imóveis" afixados no quadro de Publicação de Editais Municipais, localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354,e no Diário Eletrônico do Município, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2023, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira ou através do site www.loanda.pr.gov.br "Tributos Web". Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista da 1ª cota única com desconto de 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10/02/2023, e para 2ª cota única com 5% (cinco por cento) de desconto até o dia 10/03/2023, ou parcelado em sete parcelas iguais, com vencimento da 1ª parcela no dia 13/03/2023. Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda. Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes e imóveis acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 24 de janeiro de 2023.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Secretario de Administração e Finanças

HELIO JOSÉ VASCONCELOS FLORENTINO

Diretor de Tributação e Fiscalização

CADASTRO	NOME	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	NUMERO	BAIRRO
9	MARCELO DE SOUZA BARROSO	002	0237	AV AVENIDA LONDRINA	265	CENTRO
11	APARECIDA PETTENUCI	003	0028	AV BRASIL	1951	CENTRO
13	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	003	0042	AV BRASIL	1937	CENTRO
17	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	003	0056	AV BRASIL	1923	CENTRO
18	ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM FAVARO	003	0070	AV BRASIL	1909	CENTRO
19	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	003	0112	AV BRASIL	1895	CENTRO
20	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	003	0126	R. RUA AFONSO PENA	195	CENTRO
23	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	003	0140	R. RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
25	LILIAN SEGATE VIEIRA	003	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1906	CENTRO
26	IRINEU INACIO DA SILVA	003	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1920	CENTRO
27	CLAUDINEI FERNANDES	003	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1936	CENTRO
28	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	003	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1964	CENTRO
29	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	003	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1964	CENTRO
30	FERNANDO DA ESPIRITO SANTO	003	0280	R. RUA ALCIDES SMANIOTTO	11	CENTRO
32	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	003	0294	R. RUA ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO

35	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	003	0308	R. RUA ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO
37	ANDRE CESAR LEANDRO	004	0032	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1951	CENTRO
38	FABIANA STOCHI VANZELLI	004	0046	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1933	CENTRO
41	ADEMIR APARECIDO LEONES	004	0116	R. RUA AFONSO PENA	57	CENTRO
42	ANTONIO GAZOLA 11776960963	004	0130	R. RUA AFONSO PENA	47	CENTRO
43	MARILEIS TOZATTO	004	0148	AV BELO HORIZONTE	520	CENTRO
44	MARILI BORSATO NOGUEIRA	004	0211	AV BELO HORIZONTE	550	CENTRO
45	RAFAEL MAZALI TORRES	005	0015	R. RUA GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
46	RAFAEL MAZALI TORRES	005	0029	R. RUA GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
47	ANTONIO SCALIANTE NETO	005	0043	R. RUA GUERINO GARBELINI	447	CENTRO
48	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	005	0085	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	774	CENTRO
50	NÁSTIA CATARINA XAVIER COSTA	005	0099	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	790	CENTRO
51	CAROLINA JORQUEIRA VILAR	005	0113	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	804	CENTRO
52	OLINDA ADELIA CASTRO JORDAO	005	0182	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	818	CENTRO
53	LUIZ CARLOS UBEDA	005	0204	AV AVENIDA LONDRINA	439	CENTRO
54	MARCILENE SILVA	006	0014	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	S/Nº	CENTRO
55	ANTENOR MOZER	006	0028	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	829	CENTRO
56	ROQUELINO ZANUNI	006	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	819	CENTRO
57	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	006	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	801	CENTRO
58	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	006	0070	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	787	CENTRO
59	IRAQ SALAH KAMEL EL BIAK	006	0112	R. RUA GUERINO GARBELINI	373	CENTRO
60	ANTONIO FRANCISCO GIL	006	0126	R. RUA GUERINO GARBELINI	365	CENTRO
61	BRAZ RAMOS BROIETTI	006	0140	R. RUA GUERINO GARBELINI	349	CENTRO
62	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	006	0182	AV BRASIL	1808	CENTRO
63	ADEMAR MINORU ENDO	006	0196	AV BRASIL	1818	CENTRO
64	FREONIZIO VALENTE	006	0210	AV BRASIL	183	CENTRO
65	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	006	0238	AV BRASIL	1856	CENTRO
66	WAGNER PLINIO DE MOURA	006	0280	AV BRASIL	1872	CENTRO
67	ADENIL LUCIO ALEIXO	006	0294	R. RUA AFONSO PENA	264	CENTRO
68	ARCY SEVERIANO DE OLIVEIRA	006	0308	R. RUA AFONSO PENA	278	CENTRO
69	ALEXANDRE PEGORIN	007	0014	AV BRASIL	1869	CENTRO
71	WAGNER PLINIO DE MOURA	007	0028	AV BRASIL	1863	CENTRO
73	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	007	0042	AV BRASIL	1859	CENTRO
74	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	007	0056	AV BRASIL	1847	CENTRO
76	CREUZA MACEDO SCALIANTE	007	0112	AV BRASIL	1803	CENTRO
78	ANTONIO SCALIANTE NETO	007	0126	R. RUA GUERINO GARBELINI	255	CENTRO
79	VALMIR NOLASCO DE REZENDE	007	0140	R. RUA GUERINO GARBELINI	243	CENTRO
80	NADIR PEREZ DE ARAUJO	007	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1800	CENTRO
81	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	007	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1816	CENTRO
82	MARIA APARECIDA GUERRER	007	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1832	CENTRO
83	NILTON FACHIN	007	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1844	CENTRO
84	ALCY DE MIRANDA PIRES	007	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1858	CENTRO
85	ALCY DE MIRANDA PIRES	007	0245	R. RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
86	SEBASTIAO LUIZ SCAVAZZINI	007	0273	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1872	CENTRO
87	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	007	0301	R. RUA AFONSO PENA	168	CENTRO
88	LUIZ CARLOS PANUCI	008	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1871	CENTRO
89	JOSE GILMAR MURA	008	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1857	CENTRO
90	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	008	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1843	CENTRO
91	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	008	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1829	CENTRO
92	ARMELINDA MARIA CORREA	008	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1817	CENTRO
93	VALTER PETTENUCI	008	0098	R. RUA GUERINO GARBELINI	173	CENTRO
94	IVAIR SOARES PASSARELI	008	0112	R. RUA GUERINO GARBELINI	159	CENTRO
95	NELSON BELOTO	008	0126	R. RUA GUERINO GARBELINI	149	CENTRO
96	AFONSO AIRES GOMES	008	0140	R. RUA GUERINO GARBELINI	133	CENTRO
98	MARCIA AP BOTECHIA ESTRUZANI OLIVEIRA	008	0182	R. RUA EUGENIO MELLA	808	CENTRO
99	MOHAMAD FARHAT	008	0196	R. RUA EUGENIO MELLA	822	CENTRO
101	MOHAMAD FARHAT	008	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
102	FABIANO MACEDO SCALIANTE	008	0238	R. RUA EUGENIO MELLA	864	CENTRO
103	VINICIUS RUIZ SIMOES	008	0280	R. RUA AFONSO PENA	34	CENTRO
104	SHEILA DE ANDRADE SCORSIM ARJONA	008	0294	R. RUA AFONSO PENA	48	CENTRO
105	LEILA FARHAT JONES	008	0308	R. RUA AFONSO PENA	62	CENTRO
106	JOSÉ DURAN	009	0018	AV BELO HORIZONTE	847	CENTRO
107	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	009	0032	R. RUA EUGENIO MELLA	849	CENTRO

108	JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	009	0046	R. RUA EUGENIO MELLA	833	CENTRO
111	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	009	0116	R. RUA EUGENIO MELLA	819	CENTRO
112	DENISE BATISTA DA SILVA	009	0178	AV BELO HORIZONTE	490	CENTRO
113	HALKER JOSE PEREIRA TRINDADE	009	0217	AV BELO HORIZONTE	504	CENTRO
114	OLIMPIO FERNANDES	011	0014	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	669	CENTRO
115	JAIRO PERDONCINI JUNIOR	011	0028	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	657	CENTRO
116	APARECIDA HELENA NASCIMENTO	011	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	649	CENTRO
118	ORAIDE GALHARDO ROMERO	011	0056	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	633	CENTRO
120	ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	011	0070	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	623	CENTRO
121	OSVALDO VALERIO	011	0112	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	613	CENTRO
122	ONILSON GARCIA BARONCELI	011	0126	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	497	CENTRO
123	EUFLASIO SCAVAZZINI	011	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	473	CENTRO
124	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	011	0182	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	702	CENTRO
125	ANA MARIA DA SILVA	011	0196	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	712	CENTRO
126	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	011	0210	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	726	CENTRO
128	VAINER ANDRADE DA COSTA	011	0238	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
129	ALEXANDRE GUIRELLI MARQUES MONTEIRO	011	0294	R. RUA GUERINO GARBELINI	452	CENTRO
131	LADAIR PIOVEZAN	011	0308	R. RUA GUERINO GARBELINI	464	CENTRO
132	EDGAR NAKANO	012	0014	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	765	CENTRO
133	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	012	0028	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	751	CENTRO
134	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	012	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	737	CENTRO
135	ADORFINA RIOS RODRIGUES	012	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	729	CENTRO
136	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	012	0098	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	407	CENTRO
137	FERNANDA FRANCO - M. SANITARIOS - ME	012	0112	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	395	CENTRO
138	ANDRESSA COSTA OJEDA	012	0126	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	385	CENTRO
139	ROGERIO SPECIA	012	0140	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	371	CENTRO
140	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	012	0196	AV BRASIL	1728	CENTRO
141	AMER FARHAT	012	0210	AV BRASIL	1742	CENTRO
142	MOHAMAD FARHAT	012	0224	AV BRASIL	1756	CENTRO
143	AILTON CARLOS DA CRUZ	012	0238	AV BRASIL	1770	CENTRO
144	JOAO ALONSO RODRIGUES	012	0280	AV BRASIL	1786	CENTRO
145	LUIS CARLOS MUNHOZ ALVES	012	0294	R. RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
146	JOAO ANTONUCCI	012	0308	R. RUA GUERINO GARBELINI	364	CENTRO
147	ELNICE MARIKO NOSIMA	013	0014	AV BRASIL	1789	CENTRO
150	MOHAMAD FARHAT	013	0028	AV BRASIL	1763	CENTRO
151	ADEMAR FASSINA	013	0042	AV BRASIL	1751	CENTRO
152	SEBASTIAO BENTO MOTTA	013	0049	AV BRASIL	1739	CENTRO
154	HILSON MASSAHARU MINASSE	013	0056	AV BRASIL	1739	CENTRO
157	HILSON MASSAHARU MISASSE	013	0112	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	1721	CENTRO
158	BERTHA TAMACA KAMITANI	013	0126	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	275	CENTRO
159	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	013	0140	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	261	CENTRO
160	RUBIA MARA GONCALVES COTA FERRI	013	0154	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	249	CENTRO
161	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	013	0196	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	233	CENTRO
162	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	013	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1744	CENTRO
163	BRUNO DANIEL CANCEAN	013	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1762	CENTRO
164	NEIDE HIRATA	013	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1772	CENTRO
165	PEDRO DE JESUS	013	0294	R. RUA GUERINO GARBELINI	S/N	CENTRO
166	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	013	0308	R. RUA GUERINO GARBELINI	250	CENTRO
167	NILSON WANDER SPINARDI	014	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1781	CENTRO
168	DELVAIR ALVES	014	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1767	CENTRO
169	BENITA NABARRO DOS SANTOS	014	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1753	CENTRO
170	ANGELICA LOPES FERNANDES E	014	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1739	CENTRO
171	JOSE VANILDO DE LIMA	014	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1721	CENTRO
172	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	014	0112	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	193	CENTRO
173	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	014	0126	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	169	CENTRO
174	AIRCE CORRADI	014	0140	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	153	CENTRO
175	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	014	0182	R. RUA EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
177	RUTH MARIA FERREIRA SCALIANTE	014	0196	R. RUA EUGENIO MELLA	722	CENTRO
179	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	014	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	770	CENTRO
180	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	014	0280	R. RUA GUERINO GARBELINI	112	CENTRO
181	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	014	0294	R. RUA GUERINO GARBELINI	132	CENTRO
182	LUCIANO FLAVIO GOMES GARCIA	014	0308	R. RUA GUERINO GARBELINI	150	CENTRO
184	CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO	015	0028	R. RUA EUGENIO MELLA	763	CENTRO

186	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	015	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	749	CENTRO
187	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	015	0056	R. RUA EUGENIO MELLA	737	CENTRO
188	JOSE RAIME IGNACIO	015	0098	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	99	CENTRO
189	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	015	0112	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	83	CENTRO
191	DEBORA BAHU	015	0126	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	69	CENTRO
192	IBRAN BAHU DO AMARAL	015	0140	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	55	CENTRO
193	CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE	015	0154	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	0	CENTRO
194	ELIANE CLAUDINA DA SILVA ALMEIDA	015	0196	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	0	CENTRO
195	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	015	0210	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	576	CENTRO
196	JOSSIEL LOPES SANTOS	015	0224	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	590	CENTRO
197	MARIO BIADOLA	015	0266	R. RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
198	MARIO BIADOLA	015	0280	R. RUA GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
199	ORIVANIL CORREA BARBOSA	015	0294	R. RUA GUERINO GARBELINI	98	CENTRO
200	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	015	0308	R. RUA GUERINO GARBELINI	106	CENTRO
201	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	015	0322	R. RUA GUERINO GARBELINI	126	CENTRO
205	JOEL TORRES	018	0014	AV AVENIDA LONDRINA	145	CENTRO
206	JOEL TORRES	018	0028	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	869	CENTRO
207	ADEMIR PESSINI	018	0042	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	847	CENTRO
208	NORBERTO BURKOWSKI	018	0056	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	843	CENTRO
209	ZELIA LUIZETI TAKASU	018	0098	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	829	CENTRO
211	RODRIGO RODRIGUES BATATA	018	0112	R. RUA WENCESLAU BRAS	454	CENTRO
212	ROBERTO DE LIMA PALMIERI	018	0159	R. RUA WENCESLAU BRAS	472	CENTRO
213	ANTONIO ANGELO GARCIA	018	0191	AV AVENIDA LONDRINA	187	CENTRO
214	APARECIDA PETTENUCI	019	0028	R. RUA WENCESLAU BRAS	467	CENTRO
215	EDUARDO ISHIYAMA	019	0042	R. RUA WENCESLAU BRAS	455	CENTRO
216	ANTONIO ANGELO GARCIA	019	0056	R. RUA WENCESLAU BRAS	441	CENTRO
217	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	019	0098	R. RUA WENCESLAU BRAS	413	CENTRO
220	ENIO CARTELLI	019	0112	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	785	CENTRO
222	AURO KAID BAZO	019	0126	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	773	CENTRO
223	GILBERTO LOLI	019	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	753	CENTRO
224	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	019	0154	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	737	CENTRO
225	FRANCISCO GARCIA ROMERO	019	0196	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	510	CENTRO
226	ILDA DANEZ GUEDES	019	0210	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	538	CENTRO
227	SILVIA HELEN DE PAULI	019	0224	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	552	CENTRO
228	JOAO DE MORAIS	019	0266	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	464	CENTRO
230	DEBORAH CRISTINA DE FREITAS ESTEVES	019	0280	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	478	CENTRO
231	DIRCE CORRADI DE FREITAS	019	0294	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	496	CENTRO
232	ISAC LEAL	019	0308	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	510	CENTRO
233	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	019	0322	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	526	CENTRO
234	DOVANI ZANGARI	020	0028	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	0	CENTRO
235	DOVANI ZANGARI	020	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	537	CENTRO
236	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	020	0098	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	523	CENTRO
237	JAIME GARCIA	020	0194	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	663	CENTRO
238	EUFLASIO SCAVAZZINI	021	0040	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1667	CENTRO
241	IDELMO CORRADI	021	0128	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	640	CENTRO
242	GUERINO CARLOS ZANDA	021	0142	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	654	CENTRO
243	MADALENA JORQUEIRA RAMOS	021	0156	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	668	CENTRO
244	MADALENA JORQUEIRA RAMOS	021	0198	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	682	CENTRO
245	MARINÊS JUNQUEIRA PEREIRA	022	0014	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	671	CENTRO
247	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	022	0028	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	669	CENTRO
248	NEY PEREIRA BARROS	022	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	653	CENTRO
249	ROBERTO MATOS DE PAULA	022	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	641	CENTRO
250	FRANCISCO GARCIA REBERTI	022	0070	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	627	CENTRO
251	FRANCISCO GARCIA REBERTI	022	0098	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	613	CENTRO
252	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	022	0112	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	583	CENTRO
253	ANTONIO MARCOS GARCIA	022	0126	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
254	ANTONIO MARCOS GARCIA	022	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	545	CENTRO
256	KARINA FERNANDA CASARIN PIETRO	022	0156	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	497	CENTRO
257	Sadi Tomiello	022	0182	AV BRASIL	1618	CENTRO
258	ILDA DANEZ GUEDES	022	0196	AV BRASIL	1632	CENTRO
261	JAIME GARCIA	022	0210	AV BRASIL	1646	CENTRO
262	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	022	0224	AV BRASIL	1658	CENTRO
263	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	022	0238	AV BRASIL	1672	CENTRO

264	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	022	0280	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	352	CENTRO
265	DARCY GARBELINE	022	0294	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	370	CENTRO
266	WANDERLEI GOMES VILAR	022	0308	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	380	CENTRO
267	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	023	0014	AV BRASIL	1683	CENTRO
268	COMERCIO PECAS NOVA LONDRINA LTDA	023	0028	AV BRASIL	1669	CENTRO
269	JORGE SANCHES	023	0042	AV BRASIL	1655	CENTRO
271	JORGE SANCHES	023	0056	AV BRASIL	1643	CENTRO
273	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA	023	0070	AV BRASIL	1627	CENTRO
276	TEREZA DOMINGUES	023	0112	AV BRASIL	1621	CENTRO
279	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	023	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	445	CENTRO
280	MARLENE AMARAL ALVIN	023	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1596	CENTRO
281	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	023	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1608	CENTRO
283	EDSON ARAUJO PAIVA	023	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1638	CENTRO
284	ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES	023	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1652	CENTRO
285	TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	023	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1666	CENTRO
286	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	023	0294	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	S/N	CENTRO
288	TELECOMUNICACOES DO PR S/A	024	0056	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	192	CENTRO
289	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	024	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1597	CENTRO
290	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	024	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1597	CENTRO
291	CRISTIANO BATISTA SANTOS	024	0124	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	357	CENTRO
292	DEVANIR MENINI	024	0126	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	349	CENTRO
293	ALTAIR SPINARDI	024	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	339	CENTRO
294	SHIROKO SHINKAWA E EDSON TAQUE	024	0154	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	327	CENTRO
295	NOBUYUKI SHINKAWA	024	0196	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	313	CENTRO
297	MARIA PEREIRA DA SILVA	024	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	650	CENTRO
298	ISMAEL FIM	024	0238	R. RUA EUGENIO MELLA	666	CENTRO
299	ELIANE CRISTINA MUNHOZ	024	0280	R. RUA EUGENIO MELLA	678	CENTRO
300	ARISTIDES AUGUSTO MARTINS	024	0294	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	152	CENTRO
302	JULIA MARIA RAMOS	024	0308	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	166	CENTRO
303	TERESA PASSARRELLI DA SILVA	025	0028	R. RUA EUGENIO MELLA	685	CENTRO
306	FLORINDA DE MORAES TORRES	025	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
307	MAURO CELSO MONTEIRO DOS SANTOS	025	0080	R. RUA EUGENIO MELLA	619	CENTRO
308	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	025	0090	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	633	CENTRO
310	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	025	0210	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	70	CENTRO
311	CARLOS ALBERTO ARAUJO	025	0224	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	84	CENTRO
312	AILTON CARLOS DA CRUZ	026	0014	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
313	EVANDRO LUIZ PINHEIRO	026	0028	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	S/N	CENTRO
314	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	026	0042	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	245	CENTRO
315	JOSE GONCALVES MEDEIROS	026	0056	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	233	CENTRO
316	JOSE PONTES	026	0098	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	217	CENTRO
317	FABIANO MACEDO SCALIANTE	026	0112	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	500	CENTRO
318	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	026	0180	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	514	CENTRO
321	EDVALDO ALVES JARDIM	027	0028	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	76	CENTRO
322	NEUZA ANGELIN E IRMAOS	027	0042	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	427	CENTRO
323	DANIELA DANTAS DA SILVA	027	0056	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	503	CENTRO
324	MARCONI OKABAI A. DA SILVA	027	0098	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	187	CENTRO
325	ENOI ALMEIDA LEMES	027	0112	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	171	CENTRO
326	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	027	0126	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	161	CENTRO
327	SHEILIS ADRIANO ISRAEL TECCO	027	0140	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	145	CENTRO
328	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	027	0154	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	133	CENTRO
329	JOSE CARLOS TEIXEIRA	027	0196	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	119	CENTRO
331	RECHE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	027	0224	R. JOSE BONIFACIO	460	CENTRO
332	JOSE LUIZ CANDIDO	027	0266	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	26	CENTRO
333	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	027	0280	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	22	CENTRO
334	IVELISSY CRISTINA STRAG. NASCIMENTO	027	0294	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	34	CENTRO
335	EDUARDO ISHIYAMA	027	0308	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	48	CENTRO
336	JULIA MIEKA SOARES DA SILVA	027	0322	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	62	CENTRO
337	ANUIR TRIZZI	028	0034	R. JOSE BONIFACIO	425	CENTRO
338	CRISTIANO CORSO	028	0048	R. JOSE BONIFACIO	449	CENTRO
339	MARINA ZAURIZA DE S TENORIO	028	0056	R. JOSE BONIFACIO	439	CENTRO
340	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	028	0090	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	109	CENTRO
341	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	028	0104	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	95	CENTRO
342	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	028	0118	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	81	CENTRO

343	JORGE SANCHES	028	0132	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	S/N	CENTRO
344	JORGE SANCHES	028	0178	AV BELO HORIZONTE	214	CENTRO
345	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	028	0218	AV BELO HORIZONTE	248	CENTRO
346	JAIR SARTORI	029	0014	AV AVENIDA SÃO PAULO	1545	CENTRO
347	ESPÓLIO DE ABEL PURIF GONÇALVES	029	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1531	CENTRO
349	AGNA APARECIDA DIAS MURAROTO	029	0042	AV AVENIDA SÃO PAULO	1517	CENTRO
350	MARCO ANTONIO DE MORAES	029	0056	AV AVENIDA SÃO PAULO	1505	CENTRO
351	ALFREDO AUGUSTO MARTINS	029	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	1489	CENTRO
352	JOSE MANOEL PEREIRA	029	0112	R. RUA ANTONIO SANTIM	248	CENTRO
353	JOEL TORRES	029	0123	R. RUA ANTONIO SANTIM	256	CENTRO
354	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	029	0162	R. RUA ANTONIO SANTIM	268	CENTRO
356	ROGERIA MARIA FERREIRA	029	0198	AV AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
357	GELSON COMIN	031	0028	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	802	CENTRO
358	JOSE AUGUSTO NETO	031	0042	R. RUA WENCESLAU BRAS	359	CENTRO
360	VADEIR JOSE PEREIRA	031	0056	R. RUA WENCESLAU BRAS	377	CENTRO
361	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	031	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
362	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	031	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
363	EDEJALMO PERUZZO	031	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	1333	CENTRO
364	MERCEDES ANUNCIATO PAIVA	031	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	1307	CENTRO
365	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	031	0210	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	438	CENTRO
366	VILMA ROSSATO	031	0224	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	452	CENTRO
367	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	031	0240	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	466	CENTRO
368	JUZINEIDE QUINTINO LEITE	031	0268	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	474	CENTRO
369	ARMANDO FERNANDES LIRA	031	0280	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	740	CENTRO
370	AURO KAID BAZO	031	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	750	CENTRO
371	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	031	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	764	CENTRO
372	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	031	0322	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	788	CENTRO
373	AURO KAID BAZO	032	0028	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	669	CENTRO
374	DARCI CRUZ CAMACHO	032	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	453	CENTRO
377	JOSEFA PEREIRA LEITE	032	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	1259	CENTRO
378	IDA SMANIOTO E FILHOS	032	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1253	CENTRO
379	WAGNER CASTRO JORDAO	032	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	1233	CENTRO
380	ESPÓLIO DE ZENTARO NISHI	032	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	1227	CENTRO
381	JONAS DE ANDRADE GOES	032	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	1211	CENTRO
382	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	032	0210	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	546	CENTRO
383	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	032	0224	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	562	CENTRO
384	ESPOLIO GERALDO GARBELINI	032	0238	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	572	CENTRO
385	MARCI JUNQUEIRA	032	0280	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	582	CENTRO
386	FRANCISCO CARLOS JACOMEL	032	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	648	CENTRO
387	MARIO LUIZ MILANI	032	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	662	CENTRO
388	MITSUO SANO	032	0322	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	676	CENTRO
389	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	033	0028	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	553	CENTRO
390	FRANCISCO GARCIA REBERTI	033	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	533	CENTRO
391	JOSEMIRO MARTINS BORGES	033	0084	AV AVENIDA SÃO PAULO	1167	CENTRO
392	JEFFERSON PINTO DA SILVA	033	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	1157	CENTRO
393	IGOR PASSARELI JORDÃO	033	0175	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1526	CENTRO
394	SERVILHO PIAI	034	0040	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1563	CENTRO
395	WALDIMIR RAMOS	034	0059	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1549	CENTRO
398	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	034	0127	AV BRASIL	1550	CENTRO
399	AMER FARHAT	034	0141	AV BRASIL	1566	CENTRO
400	AMER FARHAT	034	0155	AV BRASIL	1572	CENTRO
401	MOHAMAD FARHAT	034	0197	AV BRASIL	1586	CENTRO
402	ANTONIO MARCOS GARCIA	035	0014	AV BRASIL	1587	CENTRO
403	ROBERTO VIZANI	035	0028	AV BRASIL	1571	CENTRO
404	MILTON RIBEIRO PEREIRA	035	0042	AV BRASIL	1567	CENTRO
406	VLADIMIR CASTRO JORDAO	035	0056	AV BRASIL	1553	CENTRO
408	SIDNEY BOTELHO	035	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1041	CENTRO
409	ESPÓLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO	035	0119	AV AVENIDA SÃO PAULO	1035	CENTRO
410	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	035	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	1027	CENTRO
411	JOSE GONCALVES DA SILVA	035	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	1003	CENTRO
412	ELIAS MOREIRA DO CARMO	035	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1520	CENTRO
414	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	035	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1538	CENTRO
416	RICARDO PINTO DE ARRUDA	035	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1552	CENTRO

417	ALBA MATARESIO ANTONUCCI	035	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1564	CENTRO
418	IVO FIM	035	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	448	CENTRO
419	VLADIMIR CASTRO JORDAO	035	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	442	CENTRO
420	MARIO MATAREZI	036	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1563	CENTRO
421	MANOEL MARINHO NETO	036	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1553	CENTRO
422	PAULO ISUMI IWAMOTO	036	0044	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1537	CENTRO
424	FABIO RAMOS	036	0111	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1521	CENTRO
428	JORDANA BEATRIZ PASSARELI JORDÃO	036	0185	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
429	DANIEL CAMARGO COSTA	036	0199	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
430	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	037	0246	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1803	CENTRO
431	DIONIZIO ABADE CORREA	038	0028	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	571	CENTRO
433	PLINIO DALLA VECCHIA	038	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	557	CENTRO
437	CARLOS ALBERTO ARAUJO	038	0056	R. RUA EUGENIO MELLA	443	CENTRO
438	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	038	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	865	CENTRO
439	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	038	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	851	CENTRO
440	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	038	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	835	CENTRO
441	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	038	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	821	CENTRO
442	LUCIANA SANTELLI	038	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	809	CENTRO
443	YARA CRISTINA SCALIANTE	038	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
444	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	038	0210	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	402	CENTRO
445	NELSON ALMEIDA SANTOS	038	0224	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	416	CENTRO
446	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	038	0266	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	218	CENTRO
447	ANTONIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	038	0280	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	234	CENTRO
448	MARIA DOS ANJOS PEREIRA CHEROB	038	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	244	CENTRO
449	DEVAIR NONATO	038	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	262	CENTRO
450	JOCONDO LUIZ VOLPATO	038	0322	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	247	CENTRO
451	JOSE GONCALVES MEDEIROS	039	0028	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	443	CENTRO
453	FLORINDA DE MORAES TORRES	039	0042	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	417	CENTRO
455	DIRCEU KOSLOSKI	039	0056	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	403	CENTRO
456	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	039	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	763	CENTRO
457	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	039	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	733	CENTRO
458	SALETE PALUDO DA SILVA	039	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	723	CENTRO
459	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	039	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	707	CENTRO
460	SHIROKO SHINKAWA E EDSON TAQUE	039	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
461	JOSE ANTONIO DA SILVA	039	0210	R. JOSE BONIFACIO	344	CENTRO
462	JULIA MORETE GOMES	039	0224	R. JOSE BONIFACIO	358	CENTRO
463	MARILENE MORETE GONCALVES	039	0236	R. JOSE BONIFACIO	372	CENTRO
464	CLELIO BATISTA GONCALVES	039	0280	R. JOSE BONIFACIO	386	CENTRO
465	CLELIO BATISTA GONCALVES	039	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	146	CENTRO
466	MARIO ISHIYAMA	039	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	160	CENTRO
467	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	039	0322	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	S/N	CENTRO
468	JOSE CARLOS TEIXEIRA	040	0014	R. JOSE BONIFACIO	387	CENTRO
469	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	040	0028	R. JOSE BONIFACIO	373	CENTRO
470	MOHAMAD FARHAT	040	0056	R. JOSE BONIFACIO	345	CENTRO
471	EDSON TAQUEO SHINKAWA	040	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	675	CENTRO
472	LUIZ FERNANDO TIROLEZ VAROTTO	040	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	661	CENTRO
473	JOSÉ ADEMIR MARTINS	040	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	647	CENTRO
474	RINALDO CESAR DE SOUZA LICKS	040	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	633	CENTRO
475	ILMA PEREIRA DE SOUZA ZAMBONI	040	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	619	CENTRO
476	KAZUMI HAMADA NAKANO	040	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	605	CENTRO
477	MOHAMAD FARHAT	040	0210	R. RUA DOM PEDRO I	264	CENTRO
478	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	040	0224	R. RUA DOM PEDRO I	280	CENTRO
479	MARCOS TADAO KAMITANI	040	0266	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	28	CENTRO
480	FERNANDA DE ASSIS BARDY	040	0280	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	0	CENTRO
481	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	040	0294	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	68	CENTRO
482	MARIO LUIZ MILANI	040	0308	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	82	CENTRO
483	ADILSON ALVES PEREIRA	041	0018	R. RUA DOM PEDRO I	S/N	CENTRO
484	ANTONIA BARBOSA DA SILVA	041	0032	R. RUA DOM PEDRO I	285	CENTRO
485	MARIANY ANG. PANUCI MARTINS COSTA	041	0046	R. RUA DOM PEDRO I	273	CENTRO
486	ALZIRA DIAS FERNANDES	041	0088	AV AVENIDA SÃO PAULO	577	CENTRO
487	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	041	0102	AV AVENIDA SÃO PAULO	563	CENTRO
489	GUIDO BONETI	041	0130	AV AVENIDA SÃO PAULO	535	CENTRO
492	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	042	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1660	CENTRO

493	NATACCI AMARAL DA SILVA	042	0042	R. RUA DANTE BARBIERI	49	CENTRO
494	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	042	0056	R. RUA DANTE BARBIERI	41	CENTRO
495	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	042	0098	AV PARANA	1625	CENTRO
496	ANTONIO CLAVICHO MUNHOZ	042	0112	AV PARANA	1671	CENTRO
498	LAUDICEIA ANICIAIS MUNHOZ DE MOURA	042	0126	AV PARANA	1657	CENTRO
499	MARTINS DE ALMEIDA	042	0210	R. RUA HUMBERTO SPINARDI	37	CENTRO
501	MARTINS DE ALMEIDA	042	0224	R. RUA HUMBERTO SPINARDI	37	CENTRO
504	SEGUNDO ORLANDO SANTIN	042	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1634	CENTRO
505	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	042	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1646	CENTRO
506	JOSEANE BRAZAN DE OLIVEIRA	043	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1560	CENTRO
507	EMANUELLE MENINI DE MOURA RUZZON	043	0042	R. RUA HUMBERTO SPINARDI	36	CENTRO
508	AUTO MECANICA CARROCINI LTDA	043	0068	R. RUA HUMBERTO SPINARDI	1583	CENTRO
509	WANDERLEI MORENO GOMES	043	0098	AV PARANA	1589	CENTRO
511	CLAUDEMIR SPERANDIO	043	0126	AV PARANA	1559	CENTRO
512	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA	043	0140	AV PARANA	1541	CENTRO
514	ARCILIO MUSACHI	043	0196	R. RUA ANTONIO SANTIM	118	CENTRO
515	RAFAELA JORQUEIRA MEIRA	043	0210	R. RUA ANTONIO SANTIM	214	CENTRO
516	ARISTIDES RIBEIRO	043	0224	R. RUA ANTONIO SANTIM	228	CENTRO
518	BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO	043	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	1492	CENTRO
519	ADEMIR AUGUSTI	043	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	1504	CENTRO
520	EDNA APARECIDA MORETI	043	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1514	CENTRO
521	SANDRA JOSI FANALI MONARO	043	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1530	CENTRO
522	ADEMIR MORO RIBAS	043	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1548	CENTRO
523	ERICK DAWSON DE OLIVEIRA	044	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1458	CENTRO
524	DEP MAT. P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	044	0042	R. RUA ANTONIO SANTIM	227	CENTRO
525	DEP MAT. P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	044	0056	R. RUA ANTONIO SANTIM	213	CENTRO
526	NORIVAL DARIO DE COLLO	044	0098	AV PARANA	1455	CENTRO
527	SALAH RACHRACH SALEM	044	0112	AV PARANA	1445	CENTRO
529	EDUARDO TAQUETE PANISSO	044	0126	AV PARANA	1433	CENTRO
530	DEP MAT. P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	044	0140	AV PARANA	1419	CENTRO
532	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	044	0154	AV PARANA	1405	CENTRO
534	REGINA RODRIGUES DE OLIVERA SANTOS	044	0196	R. RUA WENCESLAU BRAS	220	CENTRO
535	AGROPECUARIA FLOR DE CEREJEIRA LTDA	044	0210	R. RUA WENCESLAU BRAS	238	CENTRO
537	ORLY BARBOSA JUNIOR	044	0224	R. RUA WENCESLAU BRAS	248	CENTRO
539	BRUNO FERREIRA PESSINI	044	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	1390	CENTRO
540	DARCI CRUZ CAMACHO	044	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	1406	CENTRO
541	FELIPE MARQUES PILOTTI	044	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1420	CENTRO
542	IOSITAKA MIKAMI	044	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1434	CENTRO
543	MASAFIRO MIYOSHI	044	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1446	CENTRO
544	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	045	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1360	CENTRO
545	YASMIN MATAREZI PINHEIRO	045	0042	R. RUA WENCESLAU BRAS	257	CENTRO
546	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	045	0056	R. RUA WENCESLAU BRAS	243	CENTRO
547	ELIANA DIAS ANTONELO	045	0098	AV PARANA	1365	CENTRO
548	ANTONIO DE FARIA PONCIO	045	0112	AV PARANA	1353	CENTRO
550	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	045	0126	AV PARANA	1357	CENTRO
551	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	045	0140	AV PARANA	1323	CENTRO
552	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	045	0154	AV PARANA	1309	CENTRO
554	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	045	0182	AV PARANA	1331	CENTRO
555	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	045	0196	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	0	CENTRO
556	EUFLASIO SCAVAZZINI	045	0206	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	330	CENTRO
557	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	045	0210	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	330	CENTRO
558	MARIA ANTONIA MARTINS	045	0224	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	340	CENTRO
559	ANTONIO MALAVAZI	045	0266	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	360	CENTRO
560	DARCI CRUZ CAMACHO	045	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	1310	CENTRO
561	EDSON HIROSHI KAMITANI	045	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1322	CENTRO
562	ARMANDO KAMIYA	045	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1336	CENTRO
563	LUZIA NORICO WAKAI YAMAKAWA	045	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1346	CENTRO
564	MAYUMI NISHI LOLI	046	0028	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	383	CENTRO
565	LUCIANA SANTELLI	046	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	361	CENTRO
566	YSAMU PAULO NAKAHATI	046	0056	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	329	CENTRO
568	JEFFERSON PINTO DA SILVA	046	0070	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	309	CENTRO
570	ANTONIO ANGELO GARCIA	046	0098	AV PARANA	1269	CENTRO
573	JOAO ALONSO RODRIGUES	046	0112	AV PARANA	1255	CENTRO

574	CELSO ABILON GONCALVES	046	0126	AV PARANA	1241	CENTRO
575	WALDECYR MILANI	046	0140	AV PARANA	1225	CENTRO
578	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	046	0154	AV PARANA	1219	CENTRO
579	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	046	0196	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	398	CENTRO
580	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	046	0208	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	418	CENTRO
582	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	046	0210	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
583	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	046	0224	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	432	CENTRO
584	KATUZO SATO	046	0279	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	440	CENTRO
587	HEITOR DE SOUZA	046	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1226	CENTRO
588	MARCELA SILVEIRA BRANCO PEREIRA	046	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1240	CENTRO
590	FATIMA MARINETE MAZALI LEAO	046	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1254	CENTRO
591	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	047	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
592	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	047	0042	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
593	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	047	0112	AV PARANA	1165	CENTRO
595	MARIO LUIZ MILANI	047	0126	AV PARANA	1147	CENTRO
598	COMERCIAL AUTOMOVEIS LOANDA LTDA	047	0140	AV PARANA	1131	CENTRO
600	SALAH RACHRACH SALEM	047	0196	AV BRASIL	1226	CENTRO
601	SALAH RACHRACH SALEM	047	0210	AV BRASIL	1446	CENTRO
603	ITAU UNIBANCO S.A.	047	0224	AV BRASIL	1460	CENTRO
604	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	047	0238	AV BRASIL	1472	CENTRO
606	C. Ortegas Soares - ME	047	0270	AV BRASIL	1490	CENTRO
608	JEFFERSON PINTO DA SILVA	047	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	1096	CENTRO
610	VALDEMIR MILANI	047	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
612	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	049	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
614	ANTONIO XAVIER PLATES	049	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1431	CENTRO
618	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	049	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1399	CENTRO
620	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	049	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1387	CENTRO
624	DARCI CRUZ CAMACHO	049	0126	AV PARANA		CENTRO
628	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	049	0140	AV PARANA	919	CENTRO
631	ALANA CAETANO PRIETO	049	0154	AV PARANA	897	CENTRO
633	ANTONIO FERREIRA RAMOS	049	0182	AV PARANA	883	CENTRO
635	ODETE PEREIRA CANDIDO	049	0196	R. RUA EUGENIO MELLA	418	CENTRO
636	MARCIO ALBERTO MATAREZIO LUNGUIN	049	0210	R. RUA EUGENIO MELLA	432	CENTRO
637	VICTÓRIO MILHARESI	049	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	446	CENTRO
638	PEDRO MARTINS PHILIPP	049	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	892	CENTRO
639	SINDICATO RURAL DE LOANDA	049	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
640	VLADIMIR CASTRO JORDAO	049	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
641	GILBERTO JOSE CAETANO	050	0336	R. RUA EUGENIO MELLA	377	CENTRO
642	JOSE CANOVAS	050	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	335	CENTRO
643	ISABEL CRISTINA BASSO BOITO	050	0056	AV AVENIDA SÃO PAULO	338	CENTRO
644	LUIZ FERNANDO TIROLEZ VAROTTO	050	0070	R. RUA EUGENIO MELLA	321	CENTRO
645	UMBERTO BONO RUIZ	050	0112	R. RUA EUGENIO MELLA	307	CENTRO
646	PEDRO JUNIOR CAVALLI	050	0126	AV PARANA	827	CENTRO
647	ILDA DANEZ GUEDES	050	0140	AV PARANA	0	CENTRO
648	GERALDO DA ROCHA	050	0154	AV PARANA	799	CENTRO
650	JOSE CARLOS TEIXEIRA	050	0196	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	298	CENTRO
651	MARIA S. D. MIRANDA CARVALHO	051	0028	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	349	CENTRO
652	ESPERANDIO GUBIANI	051	0042	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	329	CENTRO
653	LUCIANO ALVIN COSTA	051	0056	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
654	LINDINALVA DOS SANTOS TORRES	051	0098	AV PARANA	759	CENTRO
655	MARIA CECILIA GHIRALDI	051	0112	AV PARANA	745	CENTRO
656	MAURO SERGIO DOS SANTOS	051	0126	AV PARANA	733	CENTRO
657	JAYME BALBINO VIANA	051	0140	AV PARANA	719	CENTRO
658	JORIDES ZORATTO	051	0196	AV PARANA	0	CENTRO
659	RAUL ALVES SIQUEIRA	051	0210	R. JOSE BONIFACIO	236	CENTRO
660	VERA DE FREITAS MENDONÇA	051	0224	R. JOSE BONIFACIO	270	CENTRO
661	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	051	0266		694	CENTRO
662	EUZEBIO FAVARO	051	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	708	CENTRO
663	SADA NISHI S	051	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	722	CENTRO
664	JOSE CARLOS TEIXEIRA	051	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
665	FERNANDO FRANCISCO DE PAIVA FILHO	052	0013	R. JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
666	LUIZ GUSTAVO GARBELINI	052	0028	R. JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
667	NORBERTO MITSUYOSHI YAMAKAWA	052	0056	R. JOSE BONIFACIO	245	CENTRO

668	DEVINO PILOTTI	052	0098	AV PARANA	0	CENTRO
669	TANIA GRAZIELLE MASCHIETTO	052	0112	AV PARANA	643	CENTRO
670	FERNANDO MARTINS	052	0126	AV PARANA	629	CENTRO
671	JOSE CARLOS TEIXEIRA	052	0140	AV PARANA	0	CENTRO
672	ESPÓLIO DE NEDIA PEREIRA DE SOUZA	052	0154	AV PARANA	603	CENTRO
674	GENI FERREIRA ESTRUZANI	052	0182	AV PARANA	583	CENTRO
675	ELI PEREIRA BARROS	052	0196	R. RUA DOM PEDRO I	130	CENTRO
676	DONIZETI DE ASSIS	052	0210	R. RUA DOM PEDRO I	144	CENTRO
678	JOSE ANTONIO AZEVEDO OSORIO	052	0224	R. RUA DOM PEDRO I	158	CENTRO
679	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	052	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	604	CENTRO
680	ODALIO ANTONIO DA SILVA	052	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	618	CENTRO
681	MILTON DANESI GUEDES E	052	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	632	CENTRO
682	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	052	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	646	CENTRO
683	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	052	0316	AV AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO
684	JOSEMAR DA SILVA	052	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO
685	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	053	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	576	CENTRO
686	ADELIA MARIA PANIS NONATO	053	0042	R. RUA DOM PEDRO I	157	CENTRO
687	MH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	053	0056	R. RUA DOM PEDRO I	149	CENTRO
688	EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI	053	0098	AV PARANA	563	CENTRO
689	ATTILIO CAZARIN	053	0112	AV PARANA	519	CENTRO
690	DONARIA ANTONIA DE S CARVALHO	053	0126	AV PARANA	533	CENTRO
691	APARECIDO PINHEIRO DE ARAUJO	053	0140	AV PARANA	521	CENTRO
692	GENI FERREIRA ESTRUZANI	053	0154	AV PARANA	507	CENTRO
693	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	053	0196	AV PARANA	493	CENTRO
694	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	053	0210	RUA ALFREDO ALBERTO MARTINS	59	CENTRO
695	EDILSON CASTRO ANDRADE	053	0224	RUA ALFREDO ALBERTO MARTINS	0	CENTRO
696	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	053	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
697	OMAR CRISTIANO ANDRADE DA COSTA	053	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
698	EUGENIA GELLI RAIMUNDO	053	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	534	CENTRO
699	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	053	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	546	CENTRO
700	Cristina B. D. p. Oliveira	053	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	560	CENTRO
701	JESUS ANDREO LEIBA	055	0023	AV CURITIBA	0	CENTRO
702	JESUS ANDREO LEIBA	055	0042	AV PARANA	1556	CENTRO
704	ADEMIR BRUSCAGIN	055	0060	AV CURITIBA	56	CENTRO
705	JAIME GARCIA	055	0078	R. RUA ANTONIO SANTIM	32	CENTRO
706	ADEMIR BRUSCAGIN	055	0112	R. RUA ANTONIO SANTIM	2	CENTRO
707	EUCLIDES SPECIA	055	0140	R. RUA ANTONIO SANTIM	42	CENTRO
708	JOSE EDSON IGNACIO	055	0182	AV PARANA	1486	CENTRO
709	ZILMA DA SILVA PINTO	055	0196	AV PARANA	1486	CENTRO
710	DAVI SIDNEI MONTAGNER	055	0210	AV PARANA	0	CENTRO
711	HEITOR DE SOUZA	056	0014	AV PARANA	0	CENTRO
712	ANTONIO JORQUEIRA	056	0028	R. RUA ANTONIO SANTIM	55	CENTRO
713	CELIA YOOCO NAGANO MIYOSHI	056	0042	R. RUA ANTONIO SANTIM	41	CENTRO
714	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	056	0056	R. RUA ANTONIO SANTIM	27	CENTRO
715	CRISTIANE EMIKA MIYOSHI IWAMOTO	056	0112	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	849	CENTRO
716	MARIA INÊS FORLANI GENTINI	056	0126	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	837	CENTRO
717	JOSE FRANCA	056	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	823	CENTRO
718	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	056	0198	R. RUA WENCESLAU BRAS	104	CENTRO
719	LUCIANO FAVARO	056	0210	R. RUA WENCESLAU BRAS	132	CENTRO
720	LUCIANO FAVARO	056	0224	R. RUA WENCESLAU BRAS	146	CENTRO
721	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	056	0237	R. RUA WENCESLAU BRAS	156	CENTRO
722	VALDECIR DA SILVA SENE	056	0242	R. RUA WENCESLAU BRAS	160	CENTRO
724	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	056	0266	AV PARANA	1390	CENTRO
726	JAIR SARTORI	056	0280	AV PARANA	1404	CENTRO
727	ADEMIR PESSINI	056	0288	AV PARANA	1418	CENTRO
728	HEITOR DE SOUZA	056	0294	AV PARANA	1420	CENTRO
729	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	056	0308	AV PARANA	1434	CENTRO
730	ADEMIR PESSINI	056	0322	AV PARANA	1446	CENTRO
732	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	057	0028	AV PARANA		CENTRO
733	ADILSON ORTIZ AYLLON	057	0042	R. RUA WENCESLAU BRAS	339	CENTRO
734	ADEMIR MORO RIBAS	057	0070	R. RUA WENCESLAU BRAS	119	CENTRO
735	LUCAS SANCHES PARRA	057	0098	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	769	CENTRO
736	SEBASTIAO BARDI	057	0112	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	755	CENTRO

737	ADILSON ORTIZ AYLLON	057	0128	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	737	CENTRO
738	MARIA DULCIMAR BARDI	057	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	727	CENTRO
739	LUIZ ANTONIO BANNACH CALASANS	057	0154	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	713	CENTRO
740	JOSE PANISSA	057	0196	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI		CENTRO
741	Juraci M. M. Gomes	057	0210	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	232	CENTRO
742	DARIO FERES MOREIRA	057	0224	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	474	CENTRO
743	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	057	0266	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
747	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	057	0280	AV PARANA	1300	CENTRO
748	VILMA DA NEVES PEREIRA	057	0294	AV PARANA	1344	CENTRO
750	ELIANE PAULA SATO PINHEIRO	057	0308	AV PARANA	1358	CENTRO
751	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	057	0322	AV PARANA	1372	CENTRO
752	FREDERICO PALMA VIDOVIX	058	0028	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	289	CENTRO
753	FABIANE DA SILVA RAMOS	058	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	255	CENTRO
755	APARECIDA CARMO CAETANO PRIETO	058	0056	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI		CENTRO
756	ROSE MARY GHISLENI	058	0098	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	671	CENTRO
757	APARECIDA CARMO CAETANO PRIETO	058	0112	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	655	CENTRO
758	FLAVIO ARAMIS ACCORSI	058	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	629	CENTRO
761	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	058	0154	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	615	CENTRO
762	Sadi Tomiello	058	0182	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	280	CENTRO
766	ANTONIO JURCA	058	0210	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	306	CENTRO
767	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	058	0224	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	320	CENTRO
768	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	058	0280	AV PARANA	1212	CENTRO
772	MAURO ROBERTO ROSA	058	0294	AV PARANA	1226	CENTRO
774	SALAH RACHRACH SALEM	058	0308	AV PARANA	0	CENTRO
775	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	058	0322	AV PARANA	1240	CENTRO
776	MARIO LUIZ MILANI	059	0110	AV PARANA	1146	CENTRO
780	TJM AUTO POSTO LTDA	059	0210	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1558	CENTRO
783	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	060	0021	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1559	CENTRO
784	MOHAMAD ALI SAID	060	0035	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	533	CENTRO
785	RACH SALAM SALEM	060	0077	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	519	CENTRO
790	MANUEL ORTIS E WAGNER ROS ORTIS	060	0098	AV BRASIL	1346	CENTRO
792	ADILSON ORTIZ AYLLON	060	0105	AV BRASIL	1354	CENTRO
794	JAIR SARTORI	060	0164	AV BRASIL	1374	CENTRO
795	CARMEM ROSS ORTIZ	060	0178	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1583	CENTRO
796	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	061	0028	AV PARANA	1064	CENTRO
797	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	061	0042	AV BRASIL	1367	CENTRO
799	SAKURADA & SAKURADA LTDA	061	0056	AV BRASIL	1359	CENTRO
802	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	061	0070	AV BRASIL	1357	CENTRO
804	ENIO CARTELLI	061	0104	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	449	CENTRO
805	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	061	0112	AV BRASIL	1325	CENTRO
806	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	061	0131	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO
807	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	061	0136	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	421A	CENTRO
808	MARCOS TADAO KAMITANI	061	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO
809	JOSÉ CARLOS DA SILVA	061	0160	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	413	CENTRO
810	ESPÓLIO DE LINA GARBELINE ZANDA	061	0182	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	403	CENTRO
813	MOHAMAD ALI SAID	061	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1288	CENTRO
814	ALI SAID NETO	061	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1026	CENTRO
815	CLEUZA TORRES MANDELI	061	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/N	CENTRO
816	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	061	0266	AV PARANA	998	CENTRO
818	VLADIMIR CASTRO JORDAO	061	0280	AV PARANA	1010	CENTRO
820	VLADIMIR CASTRO JORDAO	061	0294	AV PARANA	1026	CENTRO
822	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	061	0308	AV PARANA	1038	CENTRO
824	ALLAN FONZAR CAETANO	061	0322	AV PARANA	1050	CENTRO
826	ALBA MATARESIO ANTONUCCI	062	0021	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1302	CENTRO
828	VERA FERREIRA DO VALLE	062	0035	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1305	CENTRO
829	VERA FERREIRA DO VALLE	062	0049	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1293	CENTRO
831	EMP BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	062	0071	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1275	CENTRO
833	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	062	0190	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1262	CENTRO
836	TJM AUTO POSTO LTDA	063	0038	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1309	CENTRO
838	MITHUO SODA	063	0136	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1249	CENTRO
840	ALLAN FONZAR CAETANO	063	0178	AV PARANA	S/Nº	CENTRO
841	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	063	0192	AV PARANA	902	CENTRO
842	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	063	0204	AV PARANA	916	CENTRO

845	MARGRETH ILSE MICK	064	0028	AV PARANA	0	CENTRO
846	MARGRETH ILSE MICK	064	0056	R. RUA EUGENIO MELLA	323	CENTRO
847	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	064	0112	R. RUA EUGENIO MELLA	299	CENTRO
849	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	064	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	219	CENTRO
850	RAMAO THIERES BRANDAO	064	0196	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	184	CENTRO
852	JOYCE MICK MORGATO	064	0224	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	0	CENTRO
853	EDSON LUIZ VIEIRA	064	0238	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	234	CENTRO
854	ANTONIO FERREIRA RAMOS	064	0267	AV PARANA	S/N	CENTRO
855	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	064	0280	AV PARANA	0	CENTRO
856	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	064	0294	AV PARANA	816	CENTRO
857	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	064	0308	AV PARANA	826	CENTRO
859	WILIBALDO ROMAO GUEDES	065	0028	AV PARANA	0	CENTRO
860	WILLI ADM CORR. SEGUROS S/S LTDA -EPP	065	0036	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	223	CENTRO
862	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	065	0045	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	213	CENTRO
863	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	065	0056	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	203	CENTRO
864	JOSE LUIZ FRAGMAN	065	0112	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	159	CENTRO
865	VAGNER JOSE PEREIRA	065	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	125	CENTRO
866	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	065	0154	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	113	CENTRO
867	NEUZA MARIA MASCHIETO	065	0182	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	99	CENTRO
868	EDUARDO ODA ALAMINO	065	0210	R. JOSE BONIFACIO	130	CENTRO
869	ADHEMAR BONETTI	065	0224	R. JOSE BONIFACIO	144	CENTRO
870	JORIDES ZORATTO	065	0266	AV PARANA	688	CENTRO
871	JORIDES ZORATTO	065	0308	AV PARANA	718	CENTRO
873	LUCIANO FAVARO	065	0322	AV PARANA	748	CENTRO
874	COLEGIO LOANDA S S LTDA	066	0042	R. JOSE BONIFACIO	654	CENTRO
875	COLEGIO LOANDA S S LTDA	066	0056	R. JOSE BONIFACIO	133	CENTRO
876	MARIA SILVIA DOM. MIRANDA CARVALHO	066	0098	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	69	CENTRO
877	JOSE CARLOS DE SOUZA	066	0112	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	57	CENTRO
878	JOSE CARLOS DE SOUZA	066	0126	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
879	LEORITA DINIZ	066	0140	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	29	CENTRO
881	TANIA MARA QUEIROZ MELLA	066	0196	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
882	VILSON CAMPIOTO GARCIA	066	0210	R. RUA DOM PEDRO I	34	CENTRO
883	PEROLINA TAVARES DA SILVA	066	0224	R. RUA DOM PEDRO I	48	CENTRO
884	JOAO BATISTA FORTUNATO JUNIOR	066	0264	AV PARANA	592	CENTRO
885	COLEGIO LOANDA S S LTDA	066	0280	AV PARANA	606	CENTRO
888	COLEGIO LOANDA S S LTDA	066	0294	AV PARANA	620	CENTRO
889	KENJI NAZANO	066	0308	AV PARANA	620	CENTRO
890	ODORICO SIQUEIRA	067	0012	AV PARANA	558	CENTRO
891	IBRAN BAHU DO AMARAL	067	0028	R. RUA DOM PEDRO I	63	CENTRO
892	ILDA DANEZ GUEDES	067	0042	R. RUA DOM PEDRO I	49	CENTRO
893	EDNA MARIA TEIXEIRA	067	0056	R. RUA DOM PEDRO I	37	CENTRO
894	JOSE CARLOS TEIXEIRA	067	0098	R. RUA DOM PEDRO I	0	CENTRO
895	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	067	0188	AV PARANA	502	CENTRO
896	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	067	0202	AV RIO DE JANEIRO	29	CENTRO
897	ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI	067	0216	AV PARANA	530	CENTRO
898	ELIAS MOREIRA DO CARMO	067	0228	AV PARANA	544	CENTRO
899	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	068	0023	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	850	CENTRO
900	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	068	0047	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	836	CENTRO
901	JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA	068	0059	AV CURITIBA	200	CENTRO
902	VAGNER JOSE PEREIRA	068	0076	AV CURITIBA	224	CENTRO
903	AMANDA LUIZA CAETANO	068	0117	R. RUA WENCESLAU BRAS	14	CENTRO
904	ARIEL MORO RIBAS	068	0145	R. RUA WENCESLAU BRAS	42	CENTRO
905	MARCIA KAID BAZZO	068	0187	R. RUA WENCESLAU BRAS	56	CENTRO
906	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	068	0201	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
907	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	069	0028	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	756	CENTRO
908	BEATRIZ ACCORSI CARTELLI DE GOIS	069	0056	R. RUA WENCESLAU BRAS	43	CENTRO
909	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	069	0112	R. RUA TOKIO	655	CENTRO

910	UGO ROBERTO ACCORSI	069	0224	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	120	CENTRO

911	UGO ROBERTO ACCORSI	069	0306	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	478	CENTRO
912	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	070	0028	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	256	CENTRO
914	JORGINA DE LARA PONCE SINIGALI	070	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	147	CENTRO
915	CHINGO KIHARA	070	0074	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1408	CENTRO
916	POLICLINICA LOANDA LTDA	070	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
917	SANTA CATARINA ADMINISTRACAO S S LTDA - ME	070	0200	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1468	CENTRO
918	CREUZA MACEDO SCALIANTE	071	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1407	CENTRO
919	ADRIANA NAOKO SHINKAWA KOSHIKUMO	071	0042	R. RUA TOKIO	535	CENTRO
920	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	071	0096	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	190	CENTRO
921	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	071	0112	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	218	CENTRO
922	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	071	0180	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1483	CENTRO
924	DALVA BRUNDANI	071	0200	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1431	CENTRO
926	PAULO PERES	071	0207	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1417	CENTRO
927	MICHAEL SEIDY KAMITANI	071	0214	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1413	CENTRO
928	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	072	0028	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
931	ALFREDO DA SILVA MARTINS	072	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	237	CENTRO
932	ALINE APARECIDA TAROCO FERRI	072	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	219	CENTRO
933	ETIENETE ALVES DE SOUZA	072	0070	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	207	CENTRO
935	IVANILDA AFANACI VALENTIN	072	0112	R. RUA TOKIO	483	CENTRO
937	LUCIANO FAVARO	072	0126	R. RUA TOKIO	451	CENTRO
939	ANTONIO FARINHA	072	0140	R. RUA TOKIO	443	CENTRO
941	GILBERTO LOLI	072	0196	AV BRASIL	1244	CENTRO
942	FERNANDO FRANCISCO PAIVA	072	0210	AV BRASIL	1258	CENTRO
946	NORIVAL DARIO DE COLLO	072	0224	AV BRASIL	1272	CENTRO
948	MARCELO SATO MIYOSHI	072	0238	AV BRASIL	1284	CENTRO
950	JOSE LUIZ CARDOSO TAVARES	072	0280	AV BRASIL	1302	CENTRO
952	JAIME GARCIA	072	0294	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	534	CENTRO
953	JOSE LUIZ CARDOSO TAVARES	072	0306	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
954	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	072	0313	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
955	FLAVIA KAZIKAWA MASSAOKA	073	0014	AV BRASIL	1303	CENTRO
957	LOURENCO YUGO SUZUMURA	073	0025	AV BRASIL	1283	CENTRO
959	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	073	0042	AV BRASIL	1279	CENTRO
962	LUZIA NORICO WAKAI YAMAKAWA	073	0056	AV BRASIL	1259	CENTRO
964	AURO KAID BAZO	073	0070	AV BRASIL	1251	CENTRO
966	MOISES VIRUEL	073	0112	AV BRASIL	1233	CENTRO
968	SHUITI WAKAI	073	0126	R. RUA TOKIO	343	CENTRO
969	ORLEY BAENA FERRAZ	073	0140	R. RUA TOKIO	335	CENTRO
970	MARIA IVONE FERREIRA	073	0149	R. RUA TOKIO	319	CENTRO
972	DALVA BRUNDANI	073	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1178	CENTRO
973	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	073	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1190	CENTRO
974	EDINA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	073	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1206	CENTRO
976	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	073	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1220	CENTRO
978	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	073	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1236	CENTRO
979	LUCIANO ALVIN COSTA	073	0272	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1250	CENTRO
980	CARLOS AUGUSTO BASSALOBRE GARCIA	073	0280	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	414	CENTRO
981	MARCIA MOCELLIN MORAES SANTOS	073	0294	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	420	CENTRO
982	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	073	0308	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	434	CENTRO
985	MANOEL ORTIS	074	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/Nº	CENTRO
986	VANDERLEI JOÃO SANTILI	074	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1197	CENTRO
987	DALVA BRUNDANI	074	0112	R. RUA TOKIO	251	CENTRO
988	ANTONIO RIALTO	074	0126	R. RUA TOKIO	237	CENTRO
989	VANDA EUNICE JORGE FREITAS	074	0140	R. RUA TOKIO	223	CENTRO
990	RENEE FERIANI DE SANTANA	074	0182	R. RUA TOKIO	213	CENTRO
991	RENEE FERIANI DE SANTANA	074	0182	R. RUA TOKIO	0	CENTRO
992	LYSIAS ELIAS DA SILVA	074	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	228	CENTRO
995	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	074	0280	R. RUA EUGENIO MELLA	236	CENTRO
996	MARCOS TADAO KAMITANI	074	0294	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	310	CENTRO
999	MARIA APARECIDA GUERRER	074	0313	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	330	CENTRO
1000	CARLOS ANGELO PRIGOL	075	0028	R. RUA EUGENIO MELLA	245	CENTRO
1002	RUBENS ODA	075	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	233	CENTRO
1004	ALBERTO FOSCHIANI	075	0052	R. RUA EUGENIO MELLA	217	CENTRO
1005	DEONILDO BRUNDANI	075	0084	R. RUA EUGENIO MELLA	189	CENTRO
1006	EDITH BURKOWSKY MICK	075	0098	R. RUA TOKIO	135	CENTRO

1007	JOEL TORRES	075	0112	R. RUA TOKIO	121	CENTRO
1008	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	075	0180	R. RUA TOKIO	107	CENTRO
1009	EDVAM CAPELIM	076	0025	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1185	CENTRO
1011	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	076	0054	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1189	CENTRO
1012	INIVALDO LUIZETI	076	0124	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	114	CENTRO
1014	SYLLO FERRI	076	0169	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	226	CENTRO
1015	EDVAM CAPELIM	076	0180	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1016	EDVAM CAPELIM	076	0194	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1017	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	077	0028	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	166	CENTRO
1018	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	077	0042	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	127	CENTRO
1020	MARCIA APARECIDA LUIZETI	077	0056	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	113	CENTRO
1021	ISMAEL CAETANO	077	0098	R. RUA TOKIO	69	CENTRO
1022	BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	077	0126	R. RUA TOKIO	47	CENTRO
1023	SIDNEY BOTELHO	077	0266	R. JOSE BONIFACIO	80	CENTRO
1028	VERA LUCIA PEREIRA VIAL	077	0308	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1029	VANI DAS NEVES PEREIRA	077	0322	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	154	CENTRO
1030	EDNEI CAPELIN	078	0018	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1031	ZILDA BARDY	078	0032	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	42	CENTRO
1032	ELIANA MAYUMI SAKURADA CHINA	078	0046	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	56	CENTRO
1034	SIDNEY BOTELHO	078	0102	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
1037	MIKA SAKURADA	078	0116	R. JOSE BONIFACIO	57	CENTRO
1038	JOAO BATISTA FASOLLI	078	0130	R. JOSE BONIFACIO	43	CENTRO
1039	MICHELE MARLI ZAUZA 82409790178	078	0173	R. JOSE BONIFACIO	29	CENTRO
1041	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	079	0143	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
1042	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	081	0014	R. RUA TOKIO	578	CENTRO
1043	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	081	0028	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	61	CENTRO
1044	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	081	0042	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	49	CENTRO
1045	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	081	0070	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	27	CENTRO
1046	ZELIA CLIVATI DA SILVA	081	0112	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	439	CENTRO
1047	SUELY CLIVATI DE MARCHI	081	0126	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	427	CENTRO
1048	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	081	0182	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	98	CENTRO
1049	MARIA DE SOUZA	081	0196	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	110	CENTRO
1050	APARECIDA ROSANGELA ORTEGA	081	0210	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	128	CENTRO
1051	IZAURA PIEDADE NOGUEIRA	081	0224	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	142	CENTRO
1052	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	081	0238	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	156	CENTRO
1053	ROZANE ODA ALAMINO	081	0280	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	170	CENTRO
1057	ORLANDO BOFF	081	0294	R. RUA TOKIO	540	CENTRO
1059	GENESIO APARECIDO SEVAZZI	081	0308	R. RUA TOKIO	554	CENTRO
1061	ILSON LUIZETI	082	0014	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	157	CENTRO
1063	DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI	082	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	144	CENTRO
1064	ARLINDO FERRI	082	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	125	CENTRO
1065	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	082	0070	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	113	CENTRO
1066	DEBORA IZABEL PASQUINI	082	0100	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	353	CENTRO
1068	MARIA LUIZA BEGOSSO SERRA	082	0112	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	341	CENTRO
1071	JOAO ROBERTO MENDONCA	082	0140	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	321	CENTRO
1073	RITA MARINI THOMÉ	082	0182	AV BRASIL	1142	CENTRO
1075	RITA MARINI THOMÉ	082	0196	AV BRASIL	0	CENTRO
1078	JOSE MARIA FERREIRA	082	0210	AV BRASIL	1160	CENTRO
1081	NEUZA APARECIDA RUIZ	082	0218	AV BRASIL	1174	CENTRO
1082	RENEE FERIANI DE SANTANA	082	0225	AV BRASIL	1180	CENTRO
1085	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	082	0239	AV BRASIL	1190	CENTRO
1087	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	082	0246	AV BRASIL	1200	CENTRO
1088	GILBERTO LOLI	082	0266	AV BRASIL	1206	CENTRO
1090	ILSON LUIZETI	082	0273	R. RUA TOKIO	422	CENTRO
1091	IVONE TORRES DE MORAIS	082	0280	R. RUA TOKIO	422	CENTRO
1092	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	082	0308	R. RUA TOKIO	436	CENTRO
1093	MARIA DE LOURDES PRIETO	083	0008	AV BRASIL	1227	CENTRO
1094	ADEMIR BRUSCAGIN	083	0014	AV BRASIL	1227	CENTRO
1095	CARMEM ROSS ORTIZ	083	0028	AV BRASIL	1187	CENTRO
1097	IOCHICO MITANI	083	0042	AV BRASIL	1173	CENTRO
1099	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	083	0070	AV BRASIL	1157	CENTRO
1102	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	083	0112	AV BRASIL	S/N	CENTRO
1107	ISABEL FERREIRA SIQUEIRA	083	0139	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	217	CENTRO

1110	OLIVIO PILOTTI	083	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1074	CENTRO
1111	GILBERTO LOLI	083	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1090	CENTRO
1112	JAIR SARTORI	083	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
1113	EDGAR PISARRO	083	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1120	CENTRO
1114	JOSE LUIZ FRAGMAN	083	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1134	CENTRO
1115	JAIR SARTORI	083	0263	R. RUA TOKIO	304	CENTRO
1116	ANTONIO VALENTIN RAFAEL	083	0273	R. RUA TOKIO	322	CENTRO
1118	MARIA DAS DORES ALVES COSTA	083	0277	R. RUA TOKIO	332	CENTRO
1120	TAWFEIQ JABBAR ABDULLA	083	0280	R. RUA TOKIO	0	CENTRO
1121	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	083	0294	R. RUA TOKIO	336	CENTRO
1123	GILBERTO LOLI	083	0308	R. RUA TOKIO	348	CENTRO
1125	GILBERTO LOLI	083	0322	R. RUA TOKIO	362	CENTRO
1126	GILBERTO LOLI	083	0328	R. RUA TOKIO	374	CENTRO
1127	MARCELO SATO MIYOSHI	084	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1147	CENTRO
1128	DORALICE SARTORI RUSSO	084	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1133	CENTRO
1129	JOSE DOS SANTOS MARTINS	084	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1119	CENTRO
1130	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	084	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1109	CENTRO
1131	JOSE FORLANI NETO	084	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1095	CENTRO
1132	INEZ TEREZA MAZALI	084	0098	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	149	CENTRO
1133	ROSALINA PRIGOL FERRO	084	0112	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	139	CENTRO
1134	AURO KAID BAZO	084	0126	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	119	CENTRO
1136	SALVADOR DOMINGOS DELATORRE	084	0196	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	93	CENTRO
1137	DEOLINDA GOMES DE LIMA	084	0210	R. RUA EUGENIO MELLA	120	CENTRO
1138	JOSE GILMAR MURA	084	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	134	CENTRO
1139	PÉRICLES VALERA RIALTO	084	0266	R. RUA TOKIO	200	CENTRO
1141	ANTONIO RIALTO	084	0280	R. RUA TOKIO	210	CENTRO
1143	PAULO ALMEIDA LEÃO	084	0294	R. RUA TOKIO	222	CENTRO
1144	ADEMAR MINORU ENDO	084	0308	R. RUA TOKIO	240	CENTRO
1145	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	085	0028	R. RUA TOKIO	172	CENTRO
1146	ANDRESSA LOLI BAZO	085	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	135	CENTRO
1147	VALDIR NONATO DE SOUZA	085	0056	R. RUA EUGENIO MELLA	123	CENTRO
1148	MARIO LUIZ MILANI	085	0098	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	53	CENTRO
1150	MESSIAS CARLOS PEREIRA	085	0112	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	43	CENTRO
1151	ANTONIO FERREIRA RAMOS	085	0126	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	33	CENTRO
1152	ANISIO GENTINI	085	0140	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	23	CENTRO
1153	NEY PEREIRA BARROS	085	0154	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	13	CENTRO
1154	HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA	085	0160	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1156	ALI SAID NETO	085	0170	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1158	ALTINO TRIZ JUNIOR	085	0180	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1160	ADRIANO MIYOSHI	085	0190	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1162	EVANDO JOSE DE GOIS	085	0200	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1164	VLADIMIR CASTRO JORDAO	085	0210	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1166	CARMEN LUCIA OLIVERIO CHRISTIANO	085	0220	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1168	ORLANDO RODOLFO ACCORSI	085	0230	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1170	ROSANGELA BOFF	085	0240	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1172	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	085	0250	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1174	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	085	0260	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1176	JOSE CANOVAS	085	0270	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1178	AULO KOICHI SATO	085	0280	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1180	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	085	0290	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1182	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO BENS LTDA.	085	0300	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1184	ROSANGELA DE ASSUNÇÃO	085	0308	R. RUA TOKIO	138	CENTRO
1185	MITHUO SODA	085	0310	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1187	LICEMAR DE JESUS R ROZOLEM	085	0320	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1189	ODILON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	085	0322	R. RUA TOKIO	154	CENTRO
1190	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	085	0330	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1192	JOÃO LUIZ MILHARESI	085	0340	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1194	VANDERLEI GOMES FERREIRA	085	0350	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	50	CENTRO
1196	ULISSES ROBERTO COMIN	087	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1025	CENTRO
1197	ULISSES ROBERTO COMIN	087	0084	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1041	CENTRO
1199	ULISSES ROBERTO COMIN	087	0112	R. RUA TOKIO	30	CENTRO
1200	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	088	0014	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	348	CENTRO
1202	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	088	0028	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	53	CENTRO

1203	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	088	0042	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	43	CENTRO
1204	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	088	0056	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1205	ALFA TRON EMPREEND. TECNOLOGICOS LTDA	088	0070	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	41	CENTRO
1206	ALFA TRON EMPREEND. TECNOLOGICOS LTDA	088	0112	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1207	RENAN BASSO BOITO	088	0126	R. RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1208	PAULO ALMEIDA LEÃO	088	0140	R. RUA NILO PECANHA	267	CENTRO
1211	JOSEFA PEREIRA LEITE	088	0182	AV BRASIL	1042	CENTRO
1213	CARLOS MITSUYASHO OKABE	088	0196	AV BRASIL	1056	CENTRO
1214	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	088	0210	AV BRASIL	1072	CENTRO
1216	IUKICO OBARA DOMINGUES	088	0224	AV BRASIL	1080	CENTRO
1218	LUIS FERNANDO DA SILVA	088	0238	AV BRASIL	1094	CENTRO
1221	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0264	AV BRASIL	1116	CENTRO
1223	FREONIZIO VALENTE	088	0280	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	304	CENTRO
1227	ANTONIA SPEZIA SANCHES	088	0308	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	318	CENTRO
1234	ROBERTA MENDONÇA	088	0320	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	340	CENTRO
1236	GLORIA SIONETE PENKO BITANT MENDONÇA	090	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1049	CENTRO
1237	IRACÉLIA DE OLIVEIRA	090	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1027	CENTRO
1238	JOAO SCALIANTE	090	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1013	CENTRO
1239	ALFREDO DIANARI ESTRUZANI	090	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	999	CENTRO
1240	CLADIR SANCHES	090	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	983	CENTRO
1241	MANOEL BERNARDINO TEIXEIRA	090	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	967	CENTRO
1242	EDSON ANTONIO JORQUERA	090	0126	R. RUA NILO PECANHA	49	CENTRO
1243	MARIA MAFALDA FRANCISCO ERNANDES	090	0140	R. RUA NILO PECANHA	35	CENTRO
1244	NEY PEREIRA BARROS	090	0182	R. RUA EUGENIO MELLA	6	CENTRO
1245	JEAN NOUJAIN FILHO	090	0196	R. RUA EUGENIO MELLA	20	CENTRO
1246	ANTONIO MELLA	090	0224	R. RUA EUGENIO MELLA	44	CENTRO
1247	CLEONILDES SANTOS MENEZES DE PAULI	090	0238	R. RUA EUGENIO MELLA	58	CENTRO
1248	SINÉSIO BRUNDANI	090	0280	R. RUA EUGENIO MELLA	74	CENTRO
1249	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	090	0294	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	112	CENTRO
1250	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	090	0308	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	126	CENTRO
1251	DARCY DE PAULI	091	0028	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	56	CENTRO
1252	JOSÉ ADEMIR MARTINS	091	0042	R. RUA EUGENIO MELLA	0	CENTRO
1254	JOSE BENTO SIMOES	091	0100	AV RIO DE JANEIRO	0	CENTRO
1255	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	091	0146	AV RIO DE JANEIRO	459	CENTRO
1257	RODRIGO DE OLIVEIRA PERRONE	091	0236	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	28	CENTRO
1259	LUZIA MILANI	092	0025	AV CURITIBA	S/N	CENTRO
1260	ELTON NOGUEIRA FREIRE	092	0043	AV CURITIBA	S/N	CENTRO
1261	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	092	0128	AV BRASIL	952	CENTRO
1262	LUIZ CARLOS REYES	092	0142	AV BRASIL	964	CENTRO
1265	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	092	0156	AV BRASIL	980	CENTRO
1268	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	092	0170	AV BRASIL	994	CENTRO
1271	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	092	0212	AV BRASIL	1008	CENTRO
1272	VALTER MILANI	092	0226	R. RUA NILO PECANHA	252	CENTRO
1273	NEY PEREIRA BARROS	093	0014	AV BRASIL	1011	CENTRO
1275	JOEL TORRES	093	0028	AV BRASIL	995	CENTRO
1277	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	093	0042	AV BRASIL	981	CENTRO
1278	DERALDO RODRIGUES	093	0056	AV BRASIL	981	CENTRO
1281	SUELY DURANTE RIBEIRO DOS SANTOS	093	0112	AV BRASIL	957	CENTRO
1286	GILSON DE ALMEIDA	093	0126	Tra TVA CONEGO PEDRO PROWKLA	53	CENTRO
1287	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	093	0140	Tra TVA CONEGO PEDRO PROWKLA	11	CENTRO
1288	WILSON KATSUITI KOIKE	093	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	886	CENTRO
1289	MOHAMAD ALI SAID	093	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	872	CENTRO
1290	OLGA KONDO OTAKE	093	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	900	CENTRO
1291	MARIA MAFALDA FRANCISCO ERNANDES	093	0216	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	916	CENTRO
1292	JOSE CLAUDIO LIMA	093	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	922	CENTRO
1293	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	093	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	936	CENTRO
1294	JOSE CLAUDIO LIMA	093	0294	R. RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1295	ELISAMA NOUJAIN LEITE	093	0308	R. RUA NILO PECANHA	156	CENTRO
1297	VINICIUS RUIZ SIMOES	093	0322	R. RUA NILO PECANHA	162	CENTRO
1298	TOSHICO NAKAHATI	096	0039	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	434	CENTRO
1299	LURDES MAJONI SOARES	096	0056	AV CURITIBA	466	CENTRO
1300	JONIVAL BONETI	096	0118	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	10	CENTRO
1301	JOSE RIBEIRO	096	0132	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	28	CENTRO

1302	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	096	0146	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	40	CENTRO
1303	ORLANDO RAMOS FILHO	096	0160	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	56	CENTRO
1304	DINES INOCENCIA MARTINELLI BAU	096	0202	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	70	CENTRO
1305	JURANDIR JORGE LEITE	096	0216	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES	410	CENTRO
1306	SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	001	0028	R. RIBEIRAO PRETO	399	CENTRO
1307	ELIANE LUCIA BELINELLI	001	0042	R. RIBEIRAO PRETO	391	CENTRO
1308	ANISIO GENTINI	001	0056	R. RIBEIRAO PRETO	377	CENTRO
1309	DEVALDO LOPES DA SILVA E	001	0070	R. RIBEIRAO PRETO	365	CENTRO
1311	EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	001	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1813	CENTRO
1312	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	001	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	1807	CENTRO
1313	ROSALINA DE ANDRADE	001	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	1797	CENTRO
1315	APARECIDA DAS DORES RAMOS DA	001	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	1783	CENTRO
1316	PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE	001	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	1765	CENTRO
1317	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	001	0210	R. RUA SANTA CATARINA	270	CENTRO
1318	ESPOLIO DE JOSE AVELINO DA SILVA	001	0224	R. RUA SANTA CATARINA	286	CENTRO
1320	EDERGILSON SCAVAZINI	001	0266	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	40	CENTRO
1321	DJANIRA TAVARES ALCANTARA	001	0280	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	76	CENTRO
1322	DAIANE APARECIDA GONÇALES VAITS	001	0294	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	90	CENTRO
1323	CALMECI ALVES DE BARRO	001	0308	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	108	CENTRO
1324	ESPOLIO GONCALO APARECIDO RODRIGUES	001	0322	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	122	CENTRO
1325	NEUSELI LOURENCO DE SA	001	0336	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	136	CENTRO
1326	MARIA REGINA BERNARDES LIMA	002	0028	R. RIBEIRAO PRETO	297	CENTRO
1327	PALMILENE URSULINO DA SILVA BELINELLI	002	0042	R. RIBEIRAO PRETO	276	CENTRO
1328	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	002	0056	R. RIBEIRAO PRETO	269	CENTRO
1329	EDIMILSON BELINELLI	002	0098	AV PARANA	1875	CENTRO
1332	ESPÓLIO DE ETEVALDO BELINELLI	002	0112	AV PARANA	1861	CENTRO
1333	EDVAN ANTONIO BELINELLI	002	0126	AV PARANA	1849	CENTRO
1334	LUCIANA BATISTA DA SILVA	002	0140	AV PARANA	1833	CENTRO
1336	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	002	0154	AV PARANA	1819	CENTRO
1337	ANTONIO PANUCCI	002	0196	AV PARANA	1805	CENTRO
1338	ANTONIO CARLOS PANUCCI	002	0210	R. RUA SANTA CATARINA	164	CENTRO
1339	ADOLFO LUIZ FUZETO	002	0224	R. RUA SANTA CATARINA	176	CENTRO
1340	ADOLFO LUIZ FUZETO	002	0238	R. RUA SANTA CATARINA	196	CENTRO
1341	LUIZ CARLOS PANUCI	002	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	1768	CENTRO
1342	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	002	0277	AV AVENIDA SÃO PAULO	1786	CENTRO
1343	LUIZ CARLOS PANUCI	002	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1792	CENTRO
1344	CARMELITA MACHADO BARROS	002	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1806	CENTRO
1345	MANOEL DA SILVA	002	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1820	CENTRO
1346	EUFLASIO SCAVAZZINI	003	0028	AV PARANA	1880	CENTRO
1352	NAÍDES CRUSCO PANASSI	003	0210	R. RUA SANTA CATARINA	78	CENTRO
1353	NAÍDES CRUSCO PANASSI	003	0224	R. RUA SANTA CATARINA	84	CENTRO
1354	BARBARA DONATO DE ALMEIDA	003	0266	AV PARANA	1812	CENTRO
1355	BARBARA DONATO DE ALMEIDA	003	0280	AV PARANA	1826	CENTRO
1357	NAÍDES CRUSCO PANASSI	003	0294	AV PARANA	1840	CENTRO
1358	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	003	0308	AV PARANA	1854	CENTRO
1359	EUFLASIO SCAVAZZINI	003	0322	AV PARANA	1866	CENTRO
1361	VALDIR AMILTON VITOLA	005	0028	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	12	CENTRO
1362	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	005	0042	R. RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
1363	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	005	0056	R. RUA SANTA CATARINA	275	CENTRO
1364	ENILSON ALVES	005	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	1733	CENTRO
1365	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1723	CENTRO
1366	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	005	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	1707	CENTRO
1367	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	1697	CENTRO
1368	ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA	005	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	1681	CENTRO
1369	ESPÓLIO DE ORLANDO TARTARI	005	0200	AV AVENIDA SÃO PAULO	1667	CENTRO
1370	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	005	0220	R. RUA SACADURA CABRAL	66	CENTRO
1371	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0240	R. RUA SACADURA CABRAL	88	CENTRO
1372	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0268	R. RUA SACADURA CABRAL	126	CENTRO
1373	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0284	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	2	CENTRO
1374	VANDETE LIMA DE ALMEIDA	006	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	1740	CENTRO
1375	DARCY MIGUEL CHESINI	006	0042	R. RUA SANTA CATARINA	179	CENTRO
1376	EUDINA RAQUEL DA SILVA	006	0056	R. RUA SANTA CATARINA	159	CENTRO
1377	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	006	0098	AV PARANA	1777	CENTRO

1379	EDILENE PUPIN DA SILVA	006	0112	AV PARANA	1767	CENTRO
1380	NATACCI AMARAL DA SILVA	006	0140	AV PARANA	1753	CENTRO
1383	BR CONS. ADM. DE CONSORCIOS LTDA	006	0196	R. RUA DANTE BARBIERI	1713	CENTRO
1384	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI	006	0224	R. RUA DANTE BARBIERI	100	CENTRO
1388	NATACCI AMARAL DA SILVA	006	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1696	CENTRO
1389	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	006	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1710	CENTRO
1390	TEREZA DAS NEVES LEIVA	006	0317	AV AVENIDA SÃO PAULO	1722	CENTRO
1392	ALICIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	006	0327	AV AVENIDA SÃO PAULO	1732	CENTRO
1393	ZENILDA ALCOBA RUIZ	007	0028	R. RUA SANTA CATARINA	79	CENTRO
1395	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	007	0042	R. RUA SANTA CATARINA	69	CENTRO
1396	KENICHI KANEKO	007	0056	R. RUA SANTA CATARINA	55	CENTRO
1397	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	007	0088	R. RUA XV DE NOVEMBRO	109	CENTRO
1398	VALTER DE OLIVEIRA GOMES	007	0104	R. RUA VER PEDRO PETERSON	127	CENTRO
1399	IVANI DA SILVA	007	0142	R. RUA VER PEDRO PETERSON	91	CENTRO
1401	CLAUDIO AMARAL	007	0162	R. RUA VER PEDRO PETERSON	77	CENTRO
1403	NILSON CRUSCO PANASSI	007	0182	R. RUA VER PEDRO PETERSON	29	CENTRO
1404	MARIA DO CARMO COSTA	007	0227	R. RUA DANTE BARBIERI	714	CENTRO
1405	NILSON CRUSCO PANASSI	007	0241	AV PARANA	1726	CENTRO
1406	ANTONINA RODRIGUES LOPONI	007	0255	AV PARANA	1742	CENTRO
1407	LAUZICO ESTRUZANI	007	0269	AV PARANA	1754	CENTRO
1408	JOEL TORRES	007	0283	AV PARANA	1768	CENTRO
1409	EDNEI GARCIA BOTELHO	008	0028	R. RUA VER PEDRO PETERSON	50	CENTRO
1410	GILBERTO PEREIRA SOARES	008	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	34	CENTRO
1411	LAURO MUSSI CAMARGO	008	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	48	CENTRO
1413	PAULO BOSZCZOVSKI NETO	008	0070	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	64	CENTRO
1414	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	008	0112	R. RUA JAPAO	77	CENTRO
1415	JOSE MOACIR FÁVARO	008	0126	R. RUA JAPAO	47	CENTRO
1416	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	008	0140	R. RUA JAPAO	33	CENTRO
1417	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	008	0182	AV CURITIBA	0	CENTRO
1418	IRINEU DE MORAES	008	0196	AV CURITIBA	11	CENTRO
1419	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	008	0210	AV CURITIBA	0	CENTRO
1420	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	008	0224	AV CURITIBA	1596	CENTRO
1421	RUBENS STRUZANI RISSO	008	0260	AV PARANA	1612	CENTRO
1422	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	008	0277	R. RUA VER PEDRO PETERSON	14	CENTRO
1423	CARLOS FINO STRUZANI	008	0291	R. RUA VER PEDRO PETERSON	40	CENTRO
1424	EDNEI GARCIA BOTELHO	008	0305	R. RUA VER PEDRO PETERSON	18	CENTRO
1425	EDSON GARCIA BOTELHO	009	0028	R. RUA VER PEDRO PETERSON	122	CENTRO
1426	VERA LUCIA CORSETTI	009	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	32	CENTRO
1427	ARLINDA AMORIM DE AZEVEDO SETUBAL	009	0098	R. RUA JAPAO	161	CENTRO
1428	ALEXSANDRO MARCOSSI	009	0126	R. RUA JAPAO	147	CENTRO
1429	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	009	0140	R. RUA JAPAO	133	CENTRO
1430	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	009	0154	R. RUA JAPAO	109	CENTRO
1432	MARIA APARECIDA ALVES	009	0196	R. RUA JAPAO	63	CENTRO
1434	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	009	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	49	CENTRO
1435	GIOVAM ALVES VILAR	009	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	37	CENTRO
1437	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	009	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	74	CENTRO
1438	JOAO GARCIA	009	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	88	CENTRO
1439	DJANIRA MACEDO DA CRUZ	009	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	100	CENTRO
1440	WESLEY ROBERTO MILAM	009	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	108	CENTRO
1441	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	010	0028	R. RUA VER PEDRO PETERSON	226	CENTRO
1443	SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	010	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	28	CENTRO
1444	MANOEL ARCENIO DE SOUZA	010	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	40	CENTRO
1445	NEIDE DE ANDRADE DE MIRA	010	0098	R. RUA JAPAO	269	CENTRO
1446	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	010	0112	R. RUA JAPAO	255	CENTRO
1448	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	010	0140	R. RUA JAPAO	227	CENTRO
1450	AMANCIO GONCALVES	010	0154	R. RUA JAPAO	213	CENTRO
1451	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	010	0184	R. RUA FLORIANOPOLIS	83	CENTRO
1452	ESTELIO DE CARVALHO BONFIM	010	0196	R. RUA FLORIANOPOLIS	61	CENTRO
1453	SERGIO YVO TAQUETO	010	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	51	CENTRO
1454	AMAURI GRASSI	010	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	33	CENTRO
1455	AMAURI GRASSI	010	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	186	CENTRO
1456	CLARISSE DE BARROS RIBEIRO	010	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	172	CENTRO
1458	JOAO APARECIDO DAMASIO	010	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	228	CENTRO

1459	JOAQUIM FELIX DOS REIS	010	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	206	CENTRO
1460	NEUSA GRASSI	011	0014	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	144	CENTRO
1463	HANAE KOITI NAKAHATI	011	0070	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	200	CENTRO
1464	ELEONICE LIMA DA SILVA	011	0112	R. RUA VENEZA	77	CENTRO
1466	SIDNEY BOTELHO	011	0210	AV CURITIBA	113	CENTRO
1468	JOSE ROBERTO DA SILVA	011	0294	R. RUA JAPAO	50	CENTRO
1469	COML AGRICOLA PVAI LTDA	011	0308	AV CURITIBA	55	CENTRO
1470	MARIA VIRGINIA CORREIA TAVARES	012	0028	R. RUA JAPAO	174	CENTRO
1471	ROSANGELA SOZO BORGES DA SILVA	012	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	126	CENTRO
1472	UILSON RODRIGUES DA CRUZ	012	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	140	CENTRO
1473	SOLANGE VIEIRA	012	0098	R. RUA VENEZA	177	CENTRO
1474	WILSON BATILLANI	012	0112	R. RUA VENEZA	169	CENTRO
1475	JAILDO DA SILVA	012	0126	R. RUA VENEZA	149	CENTRO
1476	TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	012	0140	R. RUA VENEZA	129	CENTRO
1477	OILSON JORGE SOARES	012	0154	R. RUA VENEZA	117	CENTRO
1478	MARANILDE O. ALVES DE SOUZA	012	0196	R. RUA VENEZA	115	CENTRO
1479	MARCOS AURELIO GONCALVES	012	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	147	CENTRO
1480	GILVANI JORGE LEITE	012	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	133	CENTRO
1481	UVENAL MOREIRA DANTAS	012	0266	R. RUA JAPAO	108	CENTRO
1482	JOSE TEOFILO BARBOSA FILHO	012	0280	R. RUA JAPAO	112	CENTRO
1483	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	012	0294	R. RUA JAPAO	132	CENTRO
1484	MARIA DE FATIMA TIROLEZ VAROTTO	012	0322	R. RUA JAPAO	146	CENTRO
1485	VALDENICI MARIA SANTOS DA SILVA	013	0028	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	100	CENTRO
1486	MYLENA DE MIRA VICENTE	013	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	114	CENTRO
1487	SOLANGE DAS DORES LUCAS	013	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	128	CENTRO
1489	CLAUDIA VALERIA FONZAR	013	0098	R. RUA VENEZA	283	CENTRO
1490	CLAUDIA VALERIA FONZAR	013	0112	R. RUA VENEZA	261	CENTRO
1491	GENESIO APARECIDO SEVAZZI	013	0126	R. RUA VENEZA	247	CENTRO
1492	SIDINEIS FÁBIO DA SILVA	013	0140	R. RUA VENEZA	233	CENTRO
1493	LOURIVAL APARECIDO DA SILVA	013	0154	R. RUA VENEZA	219	CENTRO
1494	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	013	0196	R. RUA VENEZA	205	CENTRO
1495	AMBROSINA DA PAIXAO SILVA	013	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	149	CENTRO
1496	JOAO FLORENTINO DA SILVA	013	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	135	CENTRO
1497	NEUSA GRASSI	013	0266	R. RUA FLORIANOPOLIS	107	CENTRO
1499	AMAURI GRASSI	013	0280	R. RUA JAPAO	226	CENTRO
1500	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	013	0294	R. RUA JAPAO	240	CENTRO
1501	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	013	0308	R. RUA JAPAO	254	CENTRO
1502	FRANCIELLI PONZIO BREDA DA SILVA	013	0322	R. RUA JAPAO	268	CENTRO
1503	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	013	0336	R. RUA JAPAO	260	CENTRO
1504	AMERICO ZORZI	014	0014	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	216	CENTRO
1505	ESPÓLIO DE LISALDO CHINELATO	014	0028	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	218	CENTRO
1506	MAYSA RODRIGUES DE ALMEIDA PRIETO	014	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	230	CENTRO
1507	VALTER MILANI	014	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	244	CENTRO
1508	NEY JORGE FAVARO	014	0070	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	260	CENTRO
1509	EDNILSON MORETTI DEMEU	014	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	77	CENTRO
1510	ANTONIO DONIZETI LOLI	014	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	49	CENTRO
1511	NELSON PILOTTI	014	0196	AV CURITIBA	191	CENTRO
1512	ANTONIO MUNHOZ GIMENEZ	014	0210	AV CURITIBA	223	CENTRO
1513	GLADIS CATARINA RODIN PELIZON	014	0224	AV CURITIBA	177	CENTRO
1514	TEREZA DAS NEVES LEIVA	014	0238	AV CURITIBA	169	CENTRO
1515	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	014	0280	AV CURITIBA	159	CENTRO
1516	WILSON MASSANTINO NOCETTE	014	0294	R. RUA VENEZA	38	CENTRO
1517	THEODORO TORRES FERNANDES	014	0308	R. RUA VENEZA	50	CENTRO
1518	IVONETE DA PAZ	015	0028	R. RUA VENEZA	172	CENTRO
1519	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	015	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	238	CENTRO
1520	WILSON MASSANTINO NOCETTE	015	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	240	CENTRO
1521	FABIANO ZANIBONI MEDINA	015	0102	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	183	CENTRO
1523	ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA	015	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	169	CENTRO
1524	JULIANA AFONSO BATISTA MILANI	015	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	143	CENTRO
1525	EDEZIO APARECIDO DA SILVA SORDI	015	0140	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	135	CENTRO
1526	JESUS APARECIDO BAGATIM	015	0154	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	127	CENTRO
1527	JESUS APARECIDO BAGATIM	015	0196	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	107	CENTRO
1528	PEDRO SARTORI,	015	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	245	CENTRO

1529	CARLOS ALBERTO DE MORAES	015	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	231	CENTRO
1530	JOSE CARLOS DE SOUZA	015	0266	R. RUA VENEZA	104	CENTRO
1531	WALDEMAR GAVIAO	015	0280	R. RUA VENEZA	118	CENTRO
1533	JOAO LAURINDO DA PAIXAO	015	0294	R. RUA VENEZA	134	CENTRO
1534	NELSON SABINO DA SILVA	015	0308	R. RUA VENEZA	148	CENTRO
1535	PAULO OUZIEL LOPES	015	0322	R. RUA VENEZA	162	CENTRO
1536	ELENIR CRISTINA SPESIA	016	0028	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	198	CENTRO
1538	ELENIR CRISTINA SPESIA	016	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	212	CENTRO
1539	BENEDITA DOS SANTOS FAUSTINO	016	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	226	CENTRO
1541	LUCIENE CELESTINO DA SILVA	016	0070	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	240	CENTRO
1542	VILMA SOARES	016	0098	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	271	CENTRO
1543	OLIMPIO MARCON	016	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	257	CENTRO
1546	ALEKSON WANDER DA COSTA CORSINO	016	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	243	CENTRO
1547	ALFREDO ALVES MIRANDA	016	0140	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	229	CENTRO
1548	REINALDO SOUZA WOLF	016	0154	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	221	CENTRO
1549	SIDNEY BOTELHO	016	0196	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	259	CENTRO
1552	J F METAIS LTDA	016	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	249	CENTRO
1554	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	016	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	237	CENTRO
1556	FRANCISCO MILANI FERNANDES	016	0266	R. RUA FLORIANOPOLIS	223	CENTRO
1558	JOSE ADEMIR FERREIRA	016	0280	R. RUA VENEZA	218	CENTRO
1559	MARIA EUNICE GONÇALVES GUDINHO	016	0294	R. RUA VENEZA	232	CENTRO
1560	MARINALVA BARBOSA SALDANHA E O	016	0308	R. RUA VENEZA	246	CENTRO
1561	LUIZ CARLOS PANUCI	016	0322	R. RUA VENEZA	268	CENTRO
1562	CELIA LUCIA DOS SANTOS	017	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	78	CENTRO
1563	TOMAZ GARCIA	017	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	326	CENTRO
1564	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	017	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	338	CENTRO
1565	JANDIRA MONARO	017	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1208	CENTRO
1566	MARIA DO CEU MARTINS LOPES	017	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1220	CENTRO
1567	ESPÓLIO DE ANTONIO CAVALEIRO TORRES	017	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1234	CENTRO
1568	DARCI CRUZ CAMACHO	017	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1250	CENTRO
1569	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	017	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1264	CENTRO
1571	ELENIR CRISTINA SPESIA	017	0196	AV CURITIBA	309	CENTRO
1574	VAGNER JOSE PEREIRA	017	0224	AV CURITIBA	289	CENTRO
1575	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	017	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	28	CENTRO
1576	CLAUDINO ZAMAI	017	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	38	CENTRO
1577	RICHARD DE ANGELIS CHESINI	017	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	46	CENTRO
1578	CLAUDECIR ZAMAI	017	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	64	CENTRO
1579	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	018	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	176	CENTRO
1580	IVO FIM	018	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	336	CENTRO
1581	IVO FIM	018	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	350	CENTRO
1582	ISMAEL FIM	018	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1583	IVANILDE APARECIDA FAXINA DA SILVA	018	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1156	CENTRO
1584	LUIZ ANDRE BIZAGIO	018	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1586	NIVALDE NASCIMENTO DE SOUZA	018	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1154	CENTRO
1588	CLAUDIO SIDINEI ANTONIASSI ROMERO	018	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1182	CENTRO
1589	ANA TEIXEIRA DA PUREZA	018	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	343	CENTRO
1591	ANTONIO BENEDITO ZANGARI	018	0238	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	313	CENTRO
1592	JOSE ZANGARI	018	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	299	CENTRO
1593	ANTONIO ANDREO LUCAS	018	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	134	CENTRO
1594	MAIARA FERNANDA ZANGARI MAFRA	018	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	146	CENTRO
1595	MARIA DIAS DE CARVALHO ZANGARI	018	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	156	CENTRO
1596	MAURILIO CARAVIERI	019	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	284	CENTRO
1597	LAERCIO APARECIDO TAMBORELLI	019	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	312	CENTRO
1598	NEUZA FIM	019	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	326	CENTRO
1599	VALDIR ZOTTESSO	019	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1014	CENTRO
1600	ADAO RIBEIRO	019	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1028	CENTRO
1601	NEUZA FIM	019	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1042	CENTRO
1602	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	019	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1056	CENTRO
1603	ARLINDO APARECIDO FARDIN	019	0196	R. RUA FLORIANOPOLIS	1070	CENTRO
1605	ARLINDO APARECIDO FARDIN	019	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	349	CENTRO
1606	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	019	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	339	CENTRO
1607	MARIZA AP ZANGARI MAFRA	019	0238	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	321	CENTRO
1608	ESPÓLIO DE SILVIO COSTA	019	0266	R. RUA FLORIANOPOLIS	307	CENTRO

1609	JOSE FERNANDO SABINO	019	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	219	CENTRO
1610	OSVALDO MONTEIRO PERES	019	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	232	CENTRO
1611	DEVANIR BENEDITO SANTIN	019	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	246	CENTRO
1612	MAURILIO CARAVIERI	019	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	260	CENTRO
1613	MANG PECAS LTDA	020	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1209	CENTRO
1615	MARIA ALVARA ZANGARI	020	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	430	CENTRO
1616	JOSE LUIZ POCAS	020	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	446	CENTRO
1617	CLAUDIA VALERIA FONZAR	020	0098	R. RUA ROMA	73	CENTRO
1618	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	020	0112	R. RUA ROMA	63	CENTRO
1619	GILSON PINTO DA SILVA	020	0126	R. RUA ROMA	49	CENTRO
1620	ODILO JOAO SARTORI	020	0140	R. RUA ROMA	33	CENTRO
1621	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	020	0154	R. RUA ROMA	19	CENTRO
1622	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	020	0196	R. RUA ROMA	1	CENTRO
1623	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	020	0210	AV CURITIBA	383	CENTRO
1624	ALBINO ALEXANDRE DE PAULI	020	0224	AV CURITIBA	379	CENTRO
1625	FRANCIELE OLIVEIRA CHESINI	020	0240	IDF CURITIBA	343	CENTRO
1627	EDSON TAQUEO SHINKAWA	020	0266	AV CURITIBA	341	CENTRO
1628	ADILSON ORTIZ AYLLON	020	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1259	CENTRO
1630	COOP.CRED.P.INV.R.PARANA-SICR.R.PAR. PR/SP	020	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1249	CENTRO
1631	JANAÍNA TORREZAN MÓIA	020	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1233	CENTRO
1632	ALTAIR AVINCULA FERREIRA	020	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1223	CENTRO
1633	ANA MARIA SPESIA DIAS	021	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1129	CENTRO
1635	ESNEL JOSE FAGUNDES	021	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	438	CENTRO
1637	ADILSON VALDIR BARONCELI	021	0098	R. RUA ROMA	0	CENTRO
1638	ADILSON VALDIR BARONCELI	021	0112	R. RUA ROMA	161	CENTRO
1639	ADILSON VALDIR BARONCELI	021	0126	R. RUA ROMA	149	CENTRO
1640	ROQUE DE COLLO	021	0140	R. RUA ROMA	135	CENTRO
1641	ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	021	0154	R. RUA ROMA	117	CENTRO
1642	JAIR SARTORI	021	0185	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	557	CENTRO
1643	FORTUNATO PONTES DE OLIVEIRA	021	0196	R. RUA ROMA	103	CENTRO
1644	GERALDO TORRES	021	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	447	CENTRO
1645	ALIRIO SANTOS MACHADO	021	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	429	CENTRO
1646	ESPÓLIO DE ANTONIO CAVALEIRO TORRES	021	0280	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	413	CENTRO
1647	KAZUHIRO MIOSHI	021	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1143	CENTRO
1648	KAZUHIRO MIOSHI	021	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1153	CENTRO
1649	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	021	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1139	CENTRO
1650	MARCOS TADAO KAMITANI	021	0330	R. RUA FLORIANOPOLIS	424	CENTRO
1651	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	022	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
1652	MANNY ESTRELA	022	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	400	CENTRO
1653	PÉRICLES VALERA RIALTO	022	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	S/N	CENTRO
1654	EUZEBIO FAVARO	022	0098	R. RUA ROMA	277	CENTRO
1655	MANOEL EUDORO ALENCAR	022	0112	R. RUA ROMA	263	CENTRO
1656	FLORISVALDO PADOVINI	022	0126	R. RUA ROMA	247	CENTRO
1657	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	022	0140	R. RUA ROMA	229	CENTRO
1658	ADONIAS DE SOUZA	022	0154	R. RUA ROMA	217	CENTRO
1659	ODILO JOAO SARTORI	022	0182	R. RUA ROMA	207	CENTRO
1660	ODILO JOAO SARTORI	022	0196	R. RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO
1661	MARIA SANCHES	022	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	453	CENTRO
1662	ILSON LOPES FERNANDES	022	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	439	CENTRO
1663	ISMAEL FIM	022	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1085	CENTRO
1664	ISMAEL FIM	022	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1071	CENTRO
1666	APARECIDA BUZETI RIBEIRO	022	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1057	CENTRO
1667	WRMILAM TINTAS LTDA	022	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1069	CENTRO
1668	MARCOS LOPES DE SOUZA	022	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1055	CENTRO
1669	JOSE CARLOS GELAIM	022	0336	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1041	CENTRO
1670	CRISTINA ROMAO DELATORRE FORTUNATO	023	0014	R. RUA ROMA	78	CENTRO
1671	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	023	0028	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	514	CENTRO
1672	OSVALDO SANTIM	023	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	528	CENTRO
1673	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	023	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	542	CENTRO
1674	RITA DE CASSIA SARTORI RAMOS	023	0070	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	560	CENTRO
1675	SILVANA MENDONÇA DEMEIS	023	0112	R. JOACABA	79	CENTRO
1676	JESIEL TORRES DOS SANTOS	023	0126	R. JOACABA	57	CENTRO
1678	PASCOAL PILOTTI	023	0140	R. JOACABA	39	CENTRO

1679	SEBASTIANA PEREIRA LOT	023	0182	AV CURITIBA	513	CENTRO
1680	LUIS GUSTAVO LEITE CÂMARA FERREIRA	023	0196	AV CURITIBA	497	CENTRO
1682	JOSE VALDERLEY MILANI	023	0210	AV CURITIBA	483	CENTRO
1683	WANDERLEI MORENO GOMES	023	0224	AV CURITIBA	0	CENTRO
1684	ELEANDRO ESTEVES GUIMARÃES	023	0238	AV CURITIBA	455	CENTRO
1685	WALDIMIR RAMOS	023	0280	R. RUA ROMA	6	CENTRO
1687	DELFINO MUNHOZ ALVES	023	0294	R. RUA ROMA	38	CENTRO
1688	JOSÉ AMARO VIANA	023	0308	R. RUA ROMA	52	CENTRO
1689	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	024	0028	R. RUA ROMA	0	CENTRO
1693	NEY PEREIRA BARROS	024	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	540	CENTRO
1696	ULISSES EXPEDITO FRANCISQUINI	024	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	560	CENTRO
1697	JOSE CARLOS RIBEIRO	024	0098	R. JOACABA	183	CENTRO
1698	CLAUDINO ZAMAI	024	0112	R. JOACABA	169	CENTRO
1699	JOSE ALVES DE ALMEIDA	024	0126	R. JOACABA	151	CENTRO
1700	FRANCISCA MENDES DEE OLIVEIRA	024	0140	R. JOACABA	137	CENTRO
1701	PÉRICLES VALERA RIALTO	024	0154	R. JOACABA	125	CENTRO
1702	PEDRO MUNHOZ GIMENES	024	0196	R. JOACABA	109	CENTRO
1703	AFONSO ALECIO BARONCELLI	024	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	547	CENTRO
1704	WALDEMAR TASSI	024	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	525	CENTRO
1706	TOSHICO NAKAHATI	024	0308	R. RUA ROMA	150	CENTRO
1707	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA	024	0322	R. RUA ROMA	162	CENTRO
1708	MARIA JOSE OLIVEIRA	026	0014	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	602	CENTRO
1709	LUIZ DE ALMEIDA LEÃO	026	0028	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	618	CENTRO
1710	SILVIA BRITO DE FARIAS	026	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	628	CENTRO
1711	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	026	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	642	CENTRO
1712	JANICE SANTIM RIBEIRO	026	0070	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	656	CENTRO
1713	ALECI DE SOUZA PEIXOTO DA SILVA	026	0100	R. RUA UBERABA	77	CENTRO
1714	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS CARVALHIO	026	0112	R. RUA UBERABA	77	CENTRO
1715	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	026	0126	R. RUA UBERABA	47	CENTRO
1716	DOSOLINA ANTONELO	026	0140	R. RUA UBERABA	37	CENTRO
1717	PAULO PERES	026	0182	AV CURITIBA	607	CENTRO
1718	RODRIGO CESAR RAZENTE	026	0196	AV CURITIBA	597	CENTRO
1719	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	026	0210	AV CURITIBA	579	CENTRO
1720	MANUEL DO NASCIMENTO	026	0224	AV CURITIBA	569	CENTRO
1721	MARCIO WATARU KOSHIKUMO	026	0238	AV CURITIBA	555	CENTRO
1722	MARCIO SEITI NAKAHATI	026	0294	AV CURITIBA	547	CENTRO
1723	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	026	0308	R. JOACABA	48	CENTRO
1724	JOSE BASSANI	027	0028	R. JOACABA	180	CENTRO
1726	IVO DURAES	027	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	648	CENTRO
1727	IZABEL RIBEIRO NETO E ELZA	027	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	658	CENTRO
1728	MARLENE PAULO DE SOUZA SANTIAGO	027	0098	R. RUA UBERABA	155	CENTRO
1729	MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS	027	0112	R. RUA UBERABA	137	CENTRO
1730	MARIA FERREIRA DE SOUZA	027	0126	R. RUA UBERABA	123	CENTRO
1731	SERGIO SEBASTIAO CORRADI FILHO	027	0140	R. RUA UBERABA	109	CENTRO
1732	HERMELINDA PASQUINI JORQUEIRA	027	0154	R. RUA UBERABA	103	CENTRO
1733	VALTENOR ELIAS DOS SANTOS	027	0196	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	657	CENTRO
1734	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	027	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	643	CENTRO
1735	CARLOS AUGUSTO BASSALOBRE GARCIA	027	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	629	CENTRO
1736	JOSE CARLOS STUCHI	027	0266	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	603	CENTRO
1737	EDEMAR JOSE GUILHERME	027	0280	R. JOACABA	126	CENTRO
1738	APARECIDA BASSANI	027	0294	R. JOACABA	136	CENTRO
1739	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	027	0308	R. JOACABA	150	CENTRO
1740	LUCIANO CARLOS ARMINDO	027	0322	R. JOACABA	170	CENTRO
1742	JOANA FAVARO SANVIDO	028	0028	R. JOACABA	274	CENTRO
1743	JULIO CESAR SOARES STUANI	028	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	640	CENTRO
1744	ANA PAULA NEVES OLSEN	028	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	654	CENTRO
1745	JOSE NUNES DA SILVA	028	0098	R. RUA UBERABA	259	CENTRO
1746	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	028	0112	R. RUA UBERABA	247	CENTRO
1747	ESPÓLIO DE SINÉSIO ALVES PEREIRA	028	0126	R. RUA UBERABA	223	CENTRO
1749	OSMAR CAVALETO	028	0140	R. RUA UBERABA	213	CENTRO
1750	JORGE LUIZ SANCHES	028	0154	R. RUA UBERABA	219	CENTRO
1751	ESPOLIO DE SONIA LEONARDI TSUCHIYA	028	0196	R. RUA UBERABA	183	CENTRO
1752	EBI G. SCAVAZINE E HERDEIROS	028	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	657	CENTRO

1754	GERALDO DINIZ CORDEIRO FILHO	028	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	647	CENTRO
1755	JOSÉ ARRUDA	028	0266	R. JOACABA	208	CENTRO
1756	ANA CAROLINE FRUCTUOSO DOS SANTOS	028	0280	R. JOACABA	220	CENTRO
1757	SANTO BAÚ	028	0294	R. JOACABA	228	CENTRO
1758	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	028	0308	R. JOACABA	234	CENTRO
1759	JOANA FAVARO SANVIDO	028	0322	R. JOACABA	260	CENTRO
1760	RENATO CARDOSO DA SILVA	029	0014	R. RUA UBERABA	70	CENTRO
1761	JOAQUIM DA SILVA	029	0028	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	716	CENTRO
1762	EUDINA RAQUEL DA SILVA	029	0042	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	726	CENTRO
1763	ESPOLIO DE JOAO ALVES DE SIQUEIRA	029	0056	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	740	CENTRO
1764	NELSON SCALIANTE	029	0090	R. RUA PARANAVAI	33	CENTRO
1766	MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA	029	0098	R. RUA PARANAVAI	23	CENTRO
1768	ELISIO AVINCOLA FERREIRA	029	0112	R. RUA PARANAVAI	4	CENTRO
1770	DORACILA CORSO	029	0126	R. RUA PARANAVAI	3	CENTRO
1771	CARMEM ROSS ORTIZ	029	0141	AV BRASIL	860	CENTRO
1772	WALDIR BOFF	029	0161	AV BRASIL	880	CENTRO
1773	DJAIR ANTONIO BUENO	029	0177	AV BRASIL	896	CENTRO
1776	RAULINO ANTONIO DURAES	029	0191	AV CURITIBA	669	CENTRO
1778	VLADIMIR CASTRO JORDAO	029	0205	AV CURITIBA	653	CENTRO
1779	JOSÉ ARRUDA	029	0247	AV CURITIBA	639	CENTRO
1780	JOAO DOS SANTOS MORAES	029	0259	R. RUA UBERABA	30	CENTRO
1781	JONIVAL BONETI	029	0261	R. RUA UBERABA	S/N	CENTRO
1782	JONIVAL BONETI	029	0275	R. RUA UBERABA	60	CENTRO
1784	ANTONIO DOMINGOS DELATORRE	030	0028	R. RUA UBERABA	178	CENTRO
1785	JOSE DONATO	030	0042	R. RUA FLORIANOPOLIS	740	CENTRO
1786	JEFFERSON BATISTA GOMIDE	030	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	762	CENTRO
1787	JOSE FERRAREZI	030	0098	R. RUA PARANAVAI	127	CENTRO
1788	CLARICE TIEMI SUGAHARA	030	0112	R. RUA PARANAVAI	113	CENTRO
1789	ANADIR APARECIDA DEDINI GUSSÃO	030	0126	R. RUA PARANAVAI	99	CENTRO
1790	GERALDO CICERO LIMA	030	0140	R. RUA PARANAVAI	83	CENTRO
1792	OSVALDO TERUO SUGAHARA	030	0154	R. RUA PARANAVAI	69	CENTRO
1793	OSVALDO TERUO SUGAHARA	030	0196	R. RUA PARANAVAI	57	CENTRO
1794	DORIVAL DA SILVA	030	0210	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	743	CENTRO
1795	SERGIO SEBASTIAO CORRADI FILHO	030	0224	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	729	CENTRO
1796	ESPOLIO DE OLIVIA DOS SANTOS	030	0240	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	713	CENTRO
1797	JAMES ROSSI FRANCA	030	0266	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	S/N	CENTRO
1798	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	030	0280	R. RUA UBERABA	100	CENTRO
1799	DAYANE ROMERO PEREIRA	030	0294	R. RUA UBERABA	114	CENTRO
1800	CELIA MASCHIETTO	030	0308	R. RUA UBERABA	128	CENTRO
1801	VALDIR MEIRA	030	0322	R. RUA UBERABA	144	CENTRO
1802	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	031	0336	R. RUA UBERABA	252	CENTRO
1803	SILVIO LUIZ SEIA	031	0042	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	696	CENTRO
1804	PEDRO JUNIOR CAVALLI	031	0056	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	708	CENTRO
1805	MILENE DE FREITAS BATTILANI	031	0068	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	0	CENTRO
1807	SELESTINO BENOSSI	031	0098	R. RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
1808	SELESTINO BENOSSI	031	0112	R. RUA PARANAVAI	207	CENTRO
1809	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	031	0126	R. RUA PARANAVAI	193	CENTRO
1810	MARIA DALVA RAMOS	031	0136	R. RUA PARANAVAI	183	CENTRO
1812	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	031	0147	R. RUA PARANAVAI	173	CENTRO
1814	SHUITI WAKAI	031	0157	R. RUA PARANAVAI	163	CENTRO
1815	SILVIO LUIZ SEIA	031	0196	R. RUA PARANAVAI	153	CENTRO
1816	MAXIMINO CORSO	031	0210	R. RUA FLORIANOPOLIS	757	CENTRO
1817	INACIO DE SOUZA	031	0224	R. RUA FLORIANOPOLIS	743	CENTRO
1818	ALTINO FREIRE SETUBAL	031	0266	R. RUA UBERABA	189	CENTRO
1819	INACIO DE SOUZA	031	0280	R. RUA UBERABA	198	CENTRO
1820	INACIO DE SOUZA	031	0294	R. RUA UBERABA	212	CENTRO
1821	CLEIDE CONCEICAO DA SILVA	031	0308	R. RUA UBERABA	220	CENTRO
1822	WILSON ROBERTO SEIA	031	0322	R. RUA UBERABA	238	CENTRO
1823	MARIA JOSE SILVA DE SA	032	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	20	CENTRO
1824	ELCIO FRANCISCO DA SILVA	032	0042	R. RUA MARILIA	297	CENTRO
1827	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	032	0070	R. RUA MARILIA	265	CENTRO
1828	ADEMIR SARGE	032	0080	R. RUA MARILIA	257	CENTRO
1829	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	032	0110	AV BRASIL	744	CENTRO

1831	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	032	0121	AV BRASIL	756	CENTRO
1833	ESPOLIO DE EZEQUIEL TAQUETTI	032	0140	AV BRASIL	770	CENTRO
1835	MARCOS LOPES DE SOUZA	032	0210	AV BRASIL	814	CENTRO
1836	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	032	0230	R. RUA PARANAVAI	32	CENTRO
1837	VALTER MILANI	032	0302	R. RUA PARANAVAI	0	CENTRO
1839	WILSON ROSA MACHADO	033	0014	AV BRASIL	819	CENTRO
1842	MAURICIO ALONSO LOPES	033	0028	AV BRASIL	799	CENTRO
1846	SILVIA DE SOUZA CIRINO	033	0042	AV BRASIL	787	CENTRO
1849	DARCIRIO DE ANDRADE	033	0056	AV BRASIL	773	CENTRO
1851	CLAUDIO YUTAKA OKABE	033	0070	AV BRASIL	763	CENTRO
1853	ARNALDO PINHEIRO	033	0098	AV BRASIL	745	CENTRO
1856	ESPÓLIO DE JOSE BARBOSA DA SILVA	033	0112	R. RUA MARILIA	179	CENTRO
1857	JEHONI ANSELMO CAPICHTEN	033	0126	R. RUA MARILIA	177	CENTRO
1858	LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA	033	0140	R. RUA MARILIA	163	CENTRO
1859	Espólio de José Vieira de Melo	033	0154	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	700	CENTRO
1860	Espólio de José Vieira de Melo	033	0196	R. RUA MARILIA	137	CENTRO
1861	JAYME BALBINO VIANA	033	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	714	CENTRO
1862	JAYME BALBINO VIANA	033	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	728	CENTRO
1863	LUIZ APARECIDO FERRARI	033	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	742	CENTRO
1864	MELVINO DA ROCHA LIMA	033	0266	Tra TVA SANTA EDWIRGES	10	CENTRO
1865	DIVA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	033	0280	Tra TVA SANTA EDWIRGES	26	CENTRO
1866	GERALDA GOMES DOS SANTOS	033	0294	Tra TVA SANTA EDWIRGES	40	CENTRO
1867	LORIVAL CAMARA	033	0308	Tra TVA SANTA EDWIRGES	52	CENTRO
1868	MARLENE SOUZA DOS SANTOS	034	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	761	CENTRO
1869	MARGARIDA DE SOUZA RIBEIRO	034	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	747	CENTRO
1870	ESPOLIO GERALDO BATISTA	034	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	727	CENTRO
1871	LUCIA PEREIRA ROMA	034	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	719	CENTRO
1873	JOSEFA DA SILVA	034	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	703	CENTRO
1874	ANTONIO VICTORIO ROMA	034	0098	R. RUA MARILIA	99	CENTRO
1875	ANTONIO VICTOR ROMA	034	0112	R. RUA MARILIA	83	CENTRO
1876	JUAREZ EPIFANIO VIEIRA	034	0126	R. RUA MARILIA	69	CENTRO
1877	JOAO PONTES DE OLIVEIRA FILHO	034	0140	R. RUA MARILIA	57	CENTRO
1878	SALETE FERREIRA DA SILVA	034	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	1	CENTRO
1879	EURIDES PAULA DA SILVA	034	0199	R. RUA PASTEUR	103	CENTRO
1881	LUCINETE LUCIO DA SILVA	034	0225	R. RUA PASTEUR	69	CENTRO
1883	JOSE BORGES RAMOS	034	0248	R. RUA PASTEUR	49	CENTRO
1884	LINDALVA DA PUREZA PEREIRA	034	0266	R. RUA PASTEUR	33	CENTRO
1885	MASASHI SANO	035	0014	R. RUA PASTEUR	2	CENTRO
1886	JOAO CASSIMIRO	035	0028	R. RUA PASTEUR	16	CENTRO
1887	JOSE DE OLIVEIRA	035	0056	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	749	CENTRO
1888	MANOEL DE JESUS FERREIRA	035	0070	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	731	CENTRO
1889	ESPÓLIO DE MARIO ALVES DA SILVA	035	0084	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	723	CENTRO
1890	VICENTE GONZALES	035	0098	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	703	CENTRO
1891	PATRICIA DOS SANTOS PINTO	035	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	693	CENTRO
1892	MARIA DO CARMO BARBOSA	035	0140	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	75	CENTRO
1893	MOISES ALVINO DE BARROS	035	0154	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	63	CENTRO
1894	IVANILDA AFANACI VALENTIN	035	0168	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	53	CENTRO
1895	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	035	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	39	CENTRO
1896	MARCOS ANTONIO ZORZI	035	0224	AV RIO DE JANEIRO	710	CENTRO
1897	JOSE LINO LEONARDO	035	0238	AV RIO DE JANEIRO	726	CENTRO
1898	CATHARINA VAGULA PARA	035	0252	AV RIO DE JANEIRO	736	CENTRO
1899	MARIA MACEDO DA SILVA	035	0270	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	843	CENTRO
1900	ESPÓLIO DE BENEDITA MORAES RIBEIRO	035	0295	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	819	CENTRO
1901	MARINALVA BARBOSA SALDANHA E O	035	0318	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	809	CENTRO
1902	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	036	0014	R. RUA PASTEUR	42	CENTRO
1903	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	036	0028	R. RUA PASTEUR	56	CENTRO
1904	JAIME PEREIRA	036	0042	R. RUA PASTEUR	70	CENTRO
1905	CLADIR SANCHES	036	0056	R. RUA PASTEUR	82	CENTRO

1906	JOSE BORGES RAMOS	036	0070	R. RUA PASTEUR	96	CENTRO
1907	NELSON SUNTACH	036	0098	R. RUA PASTEUR	110	CENTRO
1908	VANILDO SUNTACH	036	0112	R. CASTRO ALVES	767	CENTRO
1909	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	036	0126	R. CASTRO ALVES	753	CENTRO
1910	ANTONIO HONORATO PEREIRA	036	0140	R. CASTRO ALVES	739	CENTRO
1911	RONI MARCIO FAIS	036	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	181	CENTRO
1912	AILTON JOSE MENDONÇA	036	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	167	CENTRO
1913	CLAUDINEI DE MATOS	036	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	145	CENTRO
1914	MOISES NESTOR DE PAULA	036	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	139	CENTRO
1915	JOAO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	036	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	125	CENTRO
1916	DIRCEU ALVES DA SILVA	036	0280	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	111	CENTRO
1918	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	036	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	708	CENTRO
1919	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	036	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	722	CENTRO
1920	JOSE BORGES RAMOS	037	0028	AV RIO DE JANEIRO	686	CENTRO
1922	MARLENE URSULINO DA SILVA	037	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	38	CENTRO
1923	MARCOS URSULINO DA SILVA	037	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	52	CENTRO
1924	MARIA LEONICE GODINHO	037	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
1925	JOSE LAERCIO ROMA	037	0098	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	669	CENTRO
1927	ESPOLIO DE CLAUDEMIR MARTINS	037	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	655	CENTRO
1928	JONAS BERTO	037	0126	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	641	CENTRO
1929	MARIA LUIZA MORAES LUCIO	037	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	627	CENTRO
1930	EDSON PEREIRA CÂNDIDO	037	0154	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	613	CENTRO
1931	IZAURA PESTANA CAPELIN	037	0196	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	599	CENTRO
1932	ROSENEI ANTONIA ZANINELO PASQUALI	037	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	49	CENTRO
1933	SERGIO LUIZ CANCELLI	037	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	35	CENTRO
1934	JOSÉ DE FREITAS	037	0266	AV RIO DE JANEIRO	614	CENTRO
1935	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	037	0280	AV RIO DE JANEIRO	630	CENTRO
1937	AURELIO NASCIMENTO ARAUJO	037	0294	AV RIO DE JANEIRO	642	CENTRO
1938	JOSE ALVES DE ALMEIDA	037	0308	AV RIO DE JANEIRO	654	CENTRO
1939	BENOCIR PIRES DE BRITO	037	0322	AV RIO DE JANEIRO	668	CENTRO
1940	JULIO BENTO MOTTA	038	0014	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	665	CENTRO
1941	MAURICIO GRASSI	038	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	122	CENTRO
1942	PAULO APARECIDO DANTAS	038	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	136	CENTRO
1943	APPARECIDA PONCIANO LAUDELINO	038	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	150	CENTRO
1944	TEREZINHA DA SILVA	038	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	168	CENTRO
1945	JACINTA ESTRUZANI DA CUNHA	038	0112	R. CASTRO ALVES	665	CENTRO
1946	FRANCISCO DIAS SALVADOR	038	0126	R. CASTRO ALVES	653	CENTRO
1947	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	038	0140	R. CASTRO ALVES	641	CENTRO
1948	ALDO MANGIALARDO	038	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	171	CENTRO
1949	MARIO COLOMBO E IRMAOS	038	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	157	CENTRO
1950	VINICIUS RUIZ SIMOES	038	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	0	CENTRO
1951	MARIA ZANELLI COSTA	038	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	135	CENTRO
1952	HEITOR DE SOUZA	038	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	123	CENTRO
1953	JOSE ANTONIO MONARO	038	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	109	CENTRO
1954	JONAS DE ANDRADE GOES	038	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	652	CENTRO
1955	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	038	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	666	CENTRO
1956	ELMO PONTES DE MELO	039	0028	AV RIO DE JANEIRO	500	CENTRO
1957	VINICIUS RUIZ SIMOES	039	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	36	CENTRO
1958	MARIA DALVA RAMOS	039	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	48	CENTRO
1959	MARIA APARECIDA	039	0098	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	595	CENTRO
1960	DANIEL SARTORI FERRUZZI	039	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	581	CENTRO
1961	MARIA ENCARNACAO LOPES SANTOS	039	0126	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	549	CENTRO
1962	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	039	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	553	CENTRO
1964	VERA LUCIA VIANA MUNHOZ	039	0196	R. RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
1965	LUIS CARLOS MUNHOZ ALVES	039	0224	R. RUA MEN DE SA	35	CENTRO
1966	JOSÉ ADEMIR MARTINS	039	0266	AV RIO DE JANEIRO	418	CENTRO
1967	ESPÓLIO DE ESTHER PINA SPIRITO	039	0281	AV RIO DE JANEIRO	436	CENTRO
1968	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	039	0294	AV RIO DE JANEIRO	450	CENTRO
1969	PAULO ISUMI IWAMOTO	039	0308	AV RIO DE JANEIRO	512	CENTRO
1970	MARIA IZABEL DE SALES MORAL	039	0322	AV RIO DE JANEIRO	478	CENTRO
1973	RUBENS DE PAULI	040	0014	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	106	CENTRO
1974	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	040	0028	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	122	CENTRO
1975	Marco F. T. Longhi	040	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	136	CENTRO

1976	DOVANI ZANGARI	040	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	150	CENTRO
1977	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	040	0070	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	156	CENTRO
1978	CLEITON ANTUNES MARTINS	040	0112	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	178	CENTRO
1979	FABIO ALEXANDRE GARCIA MUSACHI	040	0126	R. CASTRO ALVES	555	CENTRO
1980	DENISE FERREIRA DA SILVA	040	0140	R. CASTRO ALVES	541	CENTRO
1981	MIGUEL GERALDO TORRES	040	0182	R. CASTRO ALVES	533	CENTRO
1982	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	040	0196	R. RUA MEN DE SA	161	CENTRO
1983	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	040	0210	R. RUA MEN DE SA	147	CENTRO
1984	ERCILIA MININI DO VALLE	040	0224	R. RUA MEN DE SA	133	CENTRO
1985	BEATRIZ MININI DO VALLE	040	0238	R. RUA MEN DE SA	119	CENTRO
1986	APARECIDO ONILSON BARONCELI	040	0280	R. RUA MEN DE SA	105	CENTRO
1987	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	040	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	554	CENTRO
1988	ELIANE MAGNABOSCO	040	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	542	CENTRO
1989	WALDIR BOFF	041	0042	AV RIO DE JANEIRO	400	CENTRO
1990	WALDIR BOFF	041	0056	R. RUA MEN DE SA	56	CENTRO
1991	WALDECIR DE MEIRA	041	0112	R. RUA MEN DE SA	70	CENTRO
1993	PAULO SERGIO BUENO MOSMANN	041	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	942	CENTRO
1995	LETICIA BARBARA BRENTEGANI GRAMINHA	041	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	956	CENTRO
1998	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	041	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1012	CENTRO
1999	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	041	0294	AV RIO DE JANEIRO	362	CENTRO
2002	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	042	0014	R. RUA MEN DE SA	102	CENTRO
2003	THAIS MUNIQUE ROZÃO	042	0028	R. RUA MEN DE SA	116	CENTRO
2004	MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES	042	0042	R. RUA MEN DE SA	138	CENTRO
2005	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	042	0056	R. RUA MEN DE SA	148	CENTRO
2006	ELTON NOGUEIRA FREIRE	042	0070	R. RUA MEN DE SA	162	CENTRO
2007	Sadi Tomiello	042	0112	R. RUA MEN DE SA	176	CENTRO
2008	ANTONIA XAVIER DOS SANTOS	042	0126	R. CASTRO ALVES	463	CENTRO
2009	JOSE FILHO DA SILVA	042	0140	R. CASTRO ALVES	445	CENTRO
2010	ODAIR TONON	042	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	838	CENTRO
2011	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	042	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	852	CENTRO
2012	EDSOM DE ARRUDA	042	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	866	CENTRO
2013	JOAO CARLOS SPACKI	042	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	884	CENTRO
2015	ALESSANDRO CANGUSSU	042	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	898	CENTRO
2016	ALESSANDRO CANGUSSU	042	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	912	CENTRO
2017	LETICIA BARBARA BRENTEGANI GRAMINHA	042	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	450	CENTRO
2018	LETICIA BARBARA BRENTEGANI GRAMINHA	042	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	464	CENTRO
2019	JOSE ALVES PEREIRA	043	0014	R. RUA MEN DE SA	206	CENTRO
2020	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	043	0028	R. RUA MEN DE SA	220	CENTRO
2021	ANDREA LUIZAO CARAVIERI	043	0042	R. RUA MEN DE SA	234	CENTRO
2022	ANTONIO MARCOS GARCIA JUNIOR	043	0056	R. RUA MEN DE SA	240	CENTRO
2023	JOANA FAVARO SANVIDO	043	0070	R. RUA MEN DE SA	256	CENTRO
2024	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO DE OLIVEIRA	043	0098	R. RUA COELHO NETO	447	CENTRO
2025	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO DE OLIVEIRA	043	0112	R. RUA COELHO NETO	433	CENTRO
2027	JAIME PIRES DE CAMPOS	043	0126	R. RUA COELHO NETO	419	CENTRO
2028	MH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	043	0140	R. RUA COELHO NETO	405	CENTRO
2029	DAGMAR RAMOS VAROTTO	043	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	748	CENTRO
2030	LETICIA NISHI S	043	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	776	CENTRO
2032	JOSE CARLOS DOS SANTOS	043	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	784	CENTRO
2034	ANTONIO DE FARIA PONCIO	043	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2035	LUCIANO FAVARO	043	0245	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2036	ROMERO & SANDRIM LTDA	043	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	812	CENTRO
2039	JOAO ANTONIO SANDRIM	043	0294	R. CASTRO ALVES	448	CENTRO
2040	JOAO PEDRO ALVES MILHARESI	043	0308	R. CASTRO ALVES	456	CENTRO
2043	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	044	0056	R. RUA MEN DE SA	340	CENTRO
2044	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	044	0070	R. RUA MEN DE SA	354	CENTRO
2045	DORIVAL MENEZES ZANGARI	044	0112	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	457	CENTRO
2046	ISAC LEAL	044	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	449	CENTRO
2047	JULIO CESAR SOARES STUANI	044	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	435	CENTRO
2048	JOSE ROBERTO ZORZENON	044	0180	AV AV PRESIDENTE VARGAS	650	CENTRO
2049	FREONIZIO VALENTE	044	0197	AV AV PRESIDENTE VARGAS	664	CENTRO
2051	CARLOS MITSUYASHO OKABE	044	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2052	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	044	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2054	JOSE GONGORA DARDOSSE	044	0230	AV AV PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO

2055	HENRIQUE ALBERTO SPESIA	044	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
2057	MARCELO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	044	0280	AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	720	CENTRO
2060	CLEDER MARIANO BELIERI	044	0294	R. RUA COELHO NETO	410	CENTRO
2061	FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA - EPP	045	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2063	MARLENE DA ROCHA BONETI	045	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	983	CENTRO
2065	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	045	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	963	CENTRO
2066	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	045	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	949	CENTRO
2067	JORIDES WASHINGTON CASTRO ZORATTO	045	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2068	LUIZ EDUARDO HIRATA	045	0280	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	33	CENTRO
2070	J0CEMAR FERNANDES KEIRI	046	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	913	CENTRO
2071	ALDO MANGIALARDO	046	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	901	CENTRO
2072	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	046	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	869	CENTRO
2073	MILTON CHAGURI	046	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	859	CENTRO
2074	ELZA CARDOSO DE SANTIAGO	046	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	847	CENTRO
2075	guilherme spiguel neto	046	0126	R. CASTRO ALVES	355	CENTRO
2076	ISABETE MAFFINI	046	0140	R. CASTRO ALVES	343	CENTRO
2077	ROBERTO APARECIDO TONON	046	0154	R. CASTRO ALVES	0	CENTRO
2078	JOSE LUIZ TONON	046	0182	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	181	CENTRO
2079	SERGIO LUIS CASSOTE	046	0196	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	257	CENTRO
2080	CHINGO KIHARA	046	0210	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	153	CENTRO
2081	JOSE RIBEIRO TADIN	046	0224	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	137	CENTRO
2082	JOSÉ APARECIDO CARDOSO	046	0238	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	117	CENTRO
2083	PAMPANILO DE NARDO	046	0280	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	110	CENTRO
2084	ALDO MANGIALARDO	046	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	308	CENTRO
2085	ALDO MANGIALARDO	046	0322	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	322	CENTRO
2086	LUCIANO FAVARO	047	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2087	JULIO CESAR DELLA TORRE	047	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2088	DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI	047	0126	AV AV PRESIDENTE VARGAS	749	CENTRO
2092	MARCELO DE MATOS ALVES	047	0140	R. RUA COELHO NETO	303	CENTRO
2093	ROBERTO CARLOS PANUSSI	047	0182	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	267	CENTRO
2094	VALDETE OLIVEIRA DA COSTA	047	0196	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	259	CENTRO
2095	JEFERSON RODRIGO LIMA	047	0210	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	243	CENTRO
2096	MARIA LUIZA BENTO DA SILVA	047	0224	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	229	CENTRO
2097	MAYKON PEREIRA DA SILVA E	047	0238	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	215	CENTRO
2098	HONORIO MASO	047	0280	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	201	CENTRO
2099	IDALICE MORETTI	047	0294	R. CASTRO ALVES	344	CENTRO
2100	RICARDO SANTO	047	0308	R. CASTRO ALVES	354	CENTRO
2101	JOEL GONGORA DARDOSSE	048	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	727	CENTRO
2103	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	048	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	709	CENTRO
2105	ARISTIDES RIBEIRO	048	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	689	CENTRO
2106	THEODORO TORRES FERNANDES	048	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	679	CENTRO
2107	THEODORO TORRES FERNANDES	048	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	667	CENTRO
2108	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	048	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	653	CENTRO
2109	JOSE LUIZ TONON	048	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	345	CENTRO
2110	ARLINDO APARECIDO FARDIN	048	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	331	CENTRO
2111	ROBSON PEREIRA DA SILVA	048	0182	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	367	CENTRO
2112	EDILSON RODRIGUES	048	0196	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	357	CENTRO
2113	JOSE BATTILANI	048	0210	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	343	CENTRO
2114	ORLANDO TORRES	048	0224	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	333	CENTRO
2115	LUZIA BEZERRA DE MELO	048	0280	R. RUA COELHO NETO	296	CENTRO
2116	MARCELO DE MATOS ALVES	048	0294	R. RUA COELHO NETO	316	CENTRO
2117	MARCELO DE MATOS ALVES	048	0308	R. RUA COELHO NETO	330	CENTRO
2118	FRANCIELLI PONZIO BREDA DA SILVA	049	0028	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	22	CENTRO
2120	LUIZ MARCHESI FILHO	049	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	32	CENTRO
2121	LUIZ MARCHESI NETO	049	0056	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	46	CENTRO
2122	LUIZ MARCHESI NETO	049	0098	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	267	CENTRO
2123	LUIZ MARCHESI NETO	049	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	253	CENTRO
2124	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	049	0126	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	235	CENTRO
2125	PAULO SILVANO MARTINEZ	049	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	251	CENTRO
2126	MANOEL MARINHO NETO	049	0154	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	243	CENTRO
2128	MANOEL MARINHO NETO	049	0196	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	199	CENTRO
2129	MANOEL MARINHO NETO	049	0210	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	43	CENTRO
2130	MATHEUS PERCONA	049	0224	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	29	CENTRO

2131	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	049	0266	AV RIO DE JANEIRO	156	CENTRO
2132	CARLOS SERGIO DEL PENTOR	049	0280	AV RIO DE JANEIRO	170	CENTRO
2133	PAULO RENATO LICKS GABANA	049	0294	AV RIO DE JANEIRO	184	CENTRO
2134	VALDEMAR CAPELIN	049	0308	AV RIO DE JANEIRO	196	CENTRO
2135	MINES ZANIBONI	049	0322	AV RIO DE JANEIRO	210	CENTRO
2138	TELMA YURIKA KIHARA	050	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	136	CENTRO
2139	JOSE LOPES	050	0056	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	144	CENTRO
2140	LORIVAL CAMARA	050	0070	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	258	CENTRO
2142	ODAIR TONON	050	0112	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	174	CENTRO
2143	TARCILIO TONON	050	0126	R. CASTRO ALVES	257	CENTRO
2145	GILBERTO PONTES DE BARROS	050	0140	R. CASTRO ALVES	243	CENTRO
2146	JOSÉ ANTONIO LONGUINI	050	0182	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	173	CENTRO
2147	NEUZA BIADOLA DE MEIRAS	050	0196	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	161	CENTRO
2148	JORGINA DE LARA PONCE SINIGALI	050	0210	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	143	CENTRO
2149	ESPOLIO MANOEL MESSIAS DE ARAUJO	050	0224	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	129	CENTRO
2150	MAURY FERREIRA DA SILVA	050	0238	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	119	CENTRO
2151	DENIS GOMES DA CRUZ	050	0270	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	105	CENTRO
2153	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	050	0280	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	238	CENTRO
2154	ROBERTO SOTTOMAIOR	050	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	254	CENTRO
2155	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	050	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	222	CENTRO
2156	ODALIO ANTONIO DA SILVA	052	0014	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	304	CENTRO
2157	MATHEUS PERCONA	052	0028	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	312	CENTRO
2158	IEDA DE ALMEIDA MATARESIO	052	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	326	CENTRO
2159	JACI ARMANDO BELTRAMINI	052	0056	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	344	CENTRO
2160	ADEMAR BUENO POSSANI	052	0070	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	358	CENTRO
2161	JOSIANE CRISTINA BRUNDANI DE	052	0112	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	372	CENTRO
2162	ALEXANDRE STICA	052	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	247	CENTRO
2163	NILMA MORETTI DEMEU	052	0154	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	216	CENTRO
2164	MARIA DE LOURDES PALMA	052	0182	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	201	CENTRO
2165	IRIA IZABEL ELERBROCK	052	0196	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	355	CENTRO
2166	CELIA ESMERALDA DE MELO OLIVEIRA	052	0210	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	343	CENTRO
2167	GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA	052	0224	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	329	CENTRO
2168	JUVENILDE MARIA DA SILVA LEAL	052	0238	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	315	CENTRO
2169	LEONILDA ANTONIASSE ROMERO	052	0266	R. RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2170	ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	052	0280	R. RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2171	ANTONIO PINHAL	052	0299	R. RUA COELHO NETO	224	CENTRO
2173	PEDRO HENRIQUE DE NARDO	052	0308	R. RUA COELHO NETO	238	CENTRO
2174	NORIVAL STRUZANO	053	0028	AV RIO DE JANEIRO	130	CENTRO
2175	ELIZETE KNOPP	053	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	28	CENTRO
2176	NORIVAL STRUZANO	053	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	46	CENTRO
2177	IRACY DE SOUZA DANTAS	053	0071	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	64	CENTRO
2178	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	053	0098	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	78	CENTRO
2179	NELSON TAVELIN	053	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	183	CENTRO
2180	ESPÓLIO DE JOAQUIM ALVES DA SILVA	053	0126	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	167	CENTRO
2181	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	053	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	135	CENTRO
2184	DALVA DA SILVA	053	0154	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	121	CENTRO
2185	MARIA APARECIDA DE MORAES	053	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	67	CENTRO
2186	MARILENE PRIGOL FERNANDES	053	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	53	CENTRO
2187	ELOA DE CAMPOS	053	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	39	CENTRO
2190	ELAINE MARQUES DA ROCHA	053	0266	AV RIO DE JANEIRO	60	CENTRO
2191	ESPÓLIO DE VILMA TER. MARQUES LOURENCO	053	0280	AV RIO DE JANEIRO	76	CENTRO
2192	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	053	0294	AV RIO DE JANEIRO	90	CENTRO
2193	ELIO PINHEIRO E KIMIE SATO PINHEIRO	053	0308	AV RIO DE JANEIRO	104	CENTRO
2194	NORIVAL STRUZANO	053	0322	AV RIO DE JANEIRO	116	CENTRO
2195	PAULO ALESSANDRO CAZARIN MORALE	054	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	106	CENTRO
2196	ROSELI DA SILVA S	054	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	118	CENTRO
2197	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	054	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	132	CENTRO
2198	NEUZA BIADOLA DE MEIRAS	054	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	146	CENTRO
2199	MONICA ANGELICA FANALI MONARO	054	0070	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	160	CENTRO
2200	MARCO ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA	054	0112	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	180	CENTRO
2201	GERALDO ALVES OLIVEIRA	054	0126	R. CASTRO ALVES	159	CENTRO
2204	MARIA DE LOURDES NEVES OLSEN	054	0140	R. CASTRO ALVES	147	CENTRO
2205	MARIA VALDIRENA RIBEIRO DOS SANTOS	054	0182	R. RUA OSVALDO CRUZ	177	CENTRO

2207	MAURO CELSO ROMERO	054	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	163	CENTRO
2208	FREDERICO PALMA VIDOVIX	054	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	149	CENTRO
2209	TEOFILO DE AUGUSTO DE ANDRADE	054	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	135	CENTRO
2210	EVANDRO QUEIROZ	054	0238	R. RUA OSVALDO CRUZ	119	CENTRO
2211	MARIA APARECIDA FERNANDES	054	0280	R. RUA OSVALDO CRUZ	105	CENTRO
2212	ERICK DANTAS SILVA	054	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	158	CENTRO
2213	MARIA FERREIRA ALVARENGA	054	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	168	CENTRO
2214	IRACINO JOSE DOS SANTOS	055	0010	R. RUA OSVALDO CRUZ	10	CENTRO
2215	KATIANE GAMA BRAGANTE GOMES	055	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
2216	JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA	055	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	42	CENTRO
2217	JOSE CARLOS FARIAS	055	0098	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	73	CENTRO
2218	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	055	0112	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	69	CENTRO
2219	ROBERTO APARECIDO TONON	055	0126	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	55	CENTRO
2220	FABIO PEREIRA DA SLVA	055	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	35	CENTRO
2221	JOSE ALFREDO DA CRUZ	055	0182	R. RUA VITAL BRASIL	27	CENTRO
2222	EDILSON CASTRO ANDRADE	055	0196	R. RUA VITAL BRASIL	15	CENTRO
2223	FLORENTINO FLAUZINO	055	0210	R. RUA VITAL BRASIL	7	CENTRO
2224	NADIR MARIA DA SILVA	055	0224	AV PARANA	1	CENTRO
2225	JOSÉ GARCIA	055	0259	AV PARANA	422	CENTRO
2226	MITSUO SANO	055	0278	AV PARANA	0	CENTRO
2227	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	055	0292	AV RIO DE JANEIRO	10	CENTRO
2229	IRACINO JOSE DOS SANTOS	055	0306	AV RIO DE JANEIRO	20	CENTRO
2230	MAYCON RODRIGO AVANZI	056	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	102	CENTRO
2231	EVANDRO QUEIROZ	056	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	116	CENTRO
2232	DIRCEU ALVES DA PAIXÃO	056	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	132	CENTRO
2233	JOSE ROXO PIRES	056	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	144	CENTRO
2234	ANDERSON FERNANDES	056	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	156	CENTRO
2235	CARLOS FREIRE VIDAL	056	0112	R. RUA OSVALDO CRUZ	182	CENTRO
2236	APARECIDA NUNES PEREIRA	056	0126	R. CASTRO ALVES	49	CENTRO
2237	FRANCIELLI PONZIO BREDA DA SILVA	056	0140	R. CASTRO ALVES	35	CENTRO
2238	JULIANA SINIGALIA LOPES	056	0182	R. RUA VITAL BRASIL	131	CENTRO
2239	FRANCISCA DOS SANTOS	056	0196	R. RUA VITAL BRASIL	117	CENTRO
2241	NEIDE STOCCO	056	0210	R. RUA VITAL BRASIL	115	CENTRO
2242	HIROSHI YAMAGUCHI	056	0224	R. RUA VITAL BRASIL	101	CENTRO
2243	WILSON ALVES MOREIRA	056	0232	R. RUA VITAL BRASIL	89	CENTRO
2245	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	056	0266	R. RUA VITAL BRASIL	67	CENTRO
2246	ANA PEREIRA DA SILVA	056	0280	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	14	CENTRO
2247	IVAN CAMPOS DOS SANTOS	056	0294	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	36	CENTRO
2248	VALDEMIRO ROMANCINI FILHO	056	0308	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	50	CENTRO
2249	MARCELO JUNIOR SANTIN	057	0032	R. RUA VITAL BRASIL	70	CENTRO
2250	JOSE LAURO DE LIMA	057	0051	R. RUA VITAL BRASIL	80	CENTRO
2251	WILSON ALVES MOREIRA	057	0071	R. RUA VITAL BRASIL	100	CENTRO
2252	VERA REGINA SOARES	057	0101	R. RUA VITAL BRASIL	120	CENTRO
2253	JORGE DE MEDEIROS	057	0117	R. RUA VITAL BRASIL	132	CENTRO
2255	ALESSANDRO NUNES PEREIRA	057	0159	R. RUA TUPINAMBAS	14	CENTRO
2256	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	057	0173	R. AIMORES	42	CENTRO
2259	ROSALINA DE SOUZA	057	0187	R. AIMORES	56	CENTRO
2260	APARECIDO FERNANDES	057	0229	AV PARANA	280	CENTRO
2262	IGNES DEPOSITO DA SILVA	057	0243	AV PARANA	288	CENTRO
2263	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	057	0257	AV PARANA	294	CENTRO
2265	VERONICA DA ROCHA	057	0280	AV PARANA	326	CENTRO
2266	MARIA CAMILO DA SILVA	057	0281	AV PARANA	308	CENTRO
2267	CARMEM ZANCANELLA	057	0291	AV PARANA	338	CENTRO
2269	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	057	0014	AV PARANA	346	CENTRO
2270	ANTENOR DE MORAIS	058	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	384	CENTRO
2271	APARECIDA DE JESUS SILVA	058	0042	R. RUA ALEXANDRE STICA	32	CENTRO
2272	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	058	0056	R. RUA ALEXANDRE STICA	96	CENTRO
2273	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	058	0098	AV PARANA	347	CENTRO
2275	ARI ANTONIO CULERE	058	0112	AV PARANA	333	CENTRO
2276	HILTON SANTO CULERI	058	0126	AV PARANA	319	CENTRO
2277	OSMAR ANTONIO CARRILHO	058	0140	AV PARANA	299	CENTRO
2278	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	058	0154	AV PARANA	291	CENTRO
2279	FAUSTINO ANGELIN	058	0182	AV PARANA	273	CENTRO

2281	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA DE CAMPOS	058	0210	R. AIMORES	150	CENTRO
2284	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	058	0224	R. AIMORES	166	CENTRO
2285	ANDRE TAQUETTE	058	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	316	CENTRO
2286	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	058	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	318	CENTRO
2287	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	058	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	342	CENTRO
2288	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	058	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	356	CENTRO
2290	TAMISSI STRAGIOTT HIRATA	058	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	370	CENTRO
2291	ADRIANA TEIXEIRA OTO	059	0034	AV AVENIDA SÃO PAULO	377	CENTRO
2292	JOSE LOURENCO PAIVA	059	0048	AV AVENIDA SÃO PAULO	363	CENTRO
2293	VALTER DIAS DE CARVALHO	059	0062	AV AVENIDA SÃO PAULO	329	CENTRO
2294	JOSÉ GOMES OLÍMPIO	059	0076	AV AVENIDA SÃO PAULO	315	CENTRO
2295	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	059	0090	AV AVENIDA SÃO PAULO	301	CENTRO
2296	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	059	0132	R. AIMORES	248	CENTRO
2297	SAMUEL BARBOSA	059	0146	R. AIMORES	258	CENTRO
2299	REGINA APARECIDA BARBOSA	059	0160	R. AIMORES	272	CENTRO
2300	CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	059	0202	R. RUA IRACEMA	13	CENTRO
2301	IVANILDO FERNANDES	059	0221	R. SALDANHA DA GAMA	125	CENTRO
2302	IVANILDO FERNANDES	059	0250	R. SALDANHA DA GAMA	111	CENTRO
2303	VALDEMIRO DE SOUZA	059	0270	R. SALDANHA DA GAMA	85	CENTRO
2304	ALEXANDRINA NETA SILVA	059	0287	R. SALDANHA DA GAMA	71	CENTRO
2305	ILSON LOPES FERNANDES	060	0028	R. R. ALMIRANTE BARROS	728	CENTRO
2306	JOAO PEREIRA D0S SANTOS	060	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	742	CENTRO
2307	NEIVA L.G. SILVA	060	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	756	CENTRO
2308	JOSE APARECIDO CYRINO	060	0098	R. SALDANHA DA GAMA	88	CENTRO
2309	FABIANA APARECIDA DE JESUS RESENDE	060	0112	R. SALDANHA DA GAMA	102	CENTRO
2310	GILMAR CESAR EVANGELISTA	060	0126	R. SALDANHA DA GAMA	116	CENTRO
2311	APARECIDA FERREIRA ISHIYAMA	060	0140	R. SALDANHA DA GAMA	130	CENTRO
2312	EDUARDO ISHIYAMA	060	0154	R. SALDANHA DA GAMA	144	CENTRO
2313	EDUARDO ISHIYAMA	060	0196	R. SALDANHA DA GAMA	158	CENTRO
2314	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO	060	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	747	CENTRO
2315	LUIZ CARLOS MARQUES	060	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	733	CENTRO
2316	JOAO GONCALVES DUARTE	060	0266	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	181	CENTRO
2317	maria pontes	060	0280	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	167	CENTRO
2318	SIDNAMI MARCOS ALVES	060	0294	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	155	CENTRO
2319	ESPÓLIO DE SEVERIANO SERGIO BEZERRA	060	0308	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	139	CENTRO
2320	CICERO JOSE DOS SANTOS	060	0322	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	125	CENTRO
2321	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	061	0014	AV BELO HORIZONTE	7	CENTRO
2323	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	061	0042	AV BELO HORIZONTE	1	CENTRO
2324	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	061	0060	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2325	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	061	0085	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2326	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	061	0105	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2327	CHAVES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	061	0119	R. SALDANHA DA GAMA	14	CENTRO
2328	REGIANE MICHELE GOMES THOMAZ	061	0133	R. SALDANHA DA GAMA	48	CENTRO
2329	DIOGO EDUARDO DOMINICO	061	0175	R. SALDANHA DA GAMA	62	CENTRO
2330	MARLENE AMARAL ALVIM	061	0189	R. R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
2331	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	061	0203	R. R. ALMIRANTE BARROS	725	CENTRO
2332	MARINA SAMPAIO LOQUETE	061	0217	R. R. ALMIRANTE BARROS	713	CENTRO
2334	OZEAS BATISTA DE SOUZA	061	0259	R. R. ALMIRANTE BARROS	675	CENTRO
2335	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	061	0273	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	43	CENTRO
2336	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	061	0287	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	29	CENTRO
2337	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	062	0014	AV BELO HORIZONTE	139	CENTRO
2338	FLORINDA DE MORAES TORRES	062	0028	AV BELO HORIZONTE	125	CENTRO
2339	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	062	0042	AV BELO HORIZONTE	111	CENTRO
2340	FREDERICO PALMA VIDOVIX	062	0056	AV BELO HORIZONTE	97	CENTRO
2341	VALMIR MENA FERREIRA	062	0070	AV BELO HORIZONTE	83	CENTRO
2342	ARSENIO CASSANHO FILHO	062	0112	AV BELO HORIZONTE	65	CENTRO
2343	ADRIANO ROBERTO BUENO	062	0124	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	48	CENTRO
2344	LUANA TRIZZI	062	0140	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	62	CENTRO
2345	OSVALDO DIAS DA COSTA	062	0182	R. R. ALMIRANTE BARROS	661	CENTRO
2346	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA GAION	062	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	647	CENTRO
2347	JOSÉ DELFINO DA SILVA	062	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	633	CENTRO
2348	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	062	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	631	CENTRO
2349	MARIA APARECIDA FERNANDES	062	0238	R. R. ALMIRANTE BARROS	621	CENTRO

2350	SOLANGE LUZIA BEZERRA	062	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	83	CENTRO
2351	KELLIN DUARTE DE LIMA	062	0280	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	71	CENTRO
2353	ADILSON DE SOUZA	062	0294	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	61	CENTRO
2355	GENETE CARLOS DE OLIVEIRA	062	0308	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	47	CENTRO
2356	CLEODIMAR DONIZETE MORETI	063	0028	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	99	CENTRO
2357	CLAUDIANE BRAUN	063	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	644	CENTRO
2358	SANDRA APARECIDA VOLTATORIN	063	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	656	CENTRO
2359	PAULO URSULINO DA SILVA	063	0098	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	100	CENTRO
2361	IGREJA PENTECOSTAL JESUS BREVE	063	0112	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	114	CENTRO
2362	JOAQUIM CRISTINO FERREIRA	063	0126	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	142	CENTRO
2363	ANTONIO CARLOS GUZELOTO GAZOLA	063	0140	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	156	CENTRO
2364	KARDEC TONIN	063	0154	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	170	CENTRO
2365	IEDA DE ALMEIDA MATARESIO	063	0196	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	184	CENTRO
2366	VALDOMIRO FERREIRA	063	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	649	CENTRO
2367	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	063	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	635	CENTRO
2368	CLAUDEMIR TENORIO LEAL	063	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	169	CENTRO
2369	JULIANA GUINAMI DA SILVA	063	0280	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	149	CENTRO
2370	CLAUDINEI DE MATOS	063	0294	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	141	CENTRO
2371	ARIENE CRISTINA CARRARO	063	0308	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	127	CENTRO
2372	HEITOR CODO SCALIANTE	063	0322	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	113	CENTRO
2373	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	064	0014	AV BELO HORIZONTE	235	CENTRO
2374	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	064	0028	AV BELO HORIZONTE	221	CENTRO
2376	ADRIANO PAZIN LEITE	064	0042	AV BELO HORIZONTE	207	CENTRO
2377	GENIVALDO DIAS DA SILVA	064	0056	AV BELO HORIZONTE	193	CENTRO
2378	PAULO TORRES FERNANDES	064	0070	AV BELO HORIZONTE	181	CENTRO
2379	JORGE SANCHES	064	0112	AV BELO HORIZONTE	163	CENTRO
2381	LUZIA GONCALVES	064	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	36	CENTRO
2382	SOLANGE LUZIA BEZERRA	064	0133	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	50	CENTRO
2383	VALDIR TEIXEIRA	064	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	50	CENTRO
2385	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	064	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	72	CENTRO
2386	DANIEL SALVINO DA SILVA	064	0182	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	76	CENTRO
2387	OZORIO JOSE DE SOUZA	064	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	563	CENTRO
2388	TEOFILO BRAGA DOS SANTOS	064	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	549	CENTRO
2389	HELOISA SOARES TRINDADE SIQUEIRA	064	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	535	CENTRO
2390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	064	0238	R. R. ALMIRANTE BARROS	521	CENTRO
2391	MOACIR BEZERRA	064	0266	R. R. ALMIRANTE BARROS	507	CENTRO
2392	MAURICIO DA SILVA	064	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	63	CENTRO
2393	ALCIDES BORGES	064	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	49	CENTRO
2394	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	064	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	35	CENTRO
2395	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	064	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	21	CENTRO
2396	LAURA MENDES TAGAVA	065	0028	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	105	CENTRO
2397	MARCIO FERREIRA	065	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	560	CENTRO
2398	ADILSON ALEXANDRE DOS SANTOS	065	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	574	CENTRO
2399	GISIEL RODRIGUES SANTOS	065	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	106	CENTRO
2400	EZEQUIEL DA SILVA	065	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	120	CENTRO
2402	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	065	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	134	CENTRO
2403	DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS	065	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	148	CENTRO
2404	EDUARDO TAQUETE PANISSO	065	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	162	CENTRO
2405	NATALINO TEODORO	065	0196	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	176	CENTRO
2407	JOÃO MIGUEL DA SILVA	065	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	549	CENTRO
2408	JOEL BATISTA DE SOUZA	065	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	535	CENTRO
2409	CRISTIANE FARDIN ROSENA DA COSTA	065	0238	R. RUA ALVARES PENTEADO	521	CENTRO
2410	LUCAS FERNANDO ARAUJO CELESTRINO	065	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	175	CENTRO
2411	WESLEY PRIGOL	065	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	161	CENTRO
2412	ELISIA MARIA PERANDRE DE OLIVEIRA	065	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	147	CENTRO
2413	MARCIA CATIA DOS SANTOS	065	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	133	CENTRO
2414	DANIEL SIQUEIRA DESTRO	065	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	119	CENTRO
2417	MARIA APARECIDA FERNANDES	067	0014	AV BELO HORIZONTE	339	CENTRO
2418	EUFROSINA NUNES DA SILVA RAMOS	067	0028	AV BELO HORIZONTE	319	CENTRO
2419	ELIANE RAMOS	067	0042	AV BELO HORIZONTE	303	CENTRO
2422	ANTONIO GOMES DE SOUZA	067	0056	AV BELO HORIZONTE	289	CENTRO
2423	AVELINO PANISA	067	0070	AV BELO HORIZONTE	279	CENTRO
2424	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	067	0112	AV BELO HORIZONTE	265	CENTRO

2425	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	067	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	28	CENTRO
2426	ELAINE CRISTINA RAMOS	067	0136	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	50	CENTRO
2427	NEUZA XAVIER RAMOS	067	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	50	CENTRO
2428	ANGELA MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO	067	0149	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	58	CENTRO
2429	HELITA GUIMARAES	067	0158	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	64	CENTRO
2430	MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	067	0182	R. R. ALMIRANTE BARROS	477	CENTRO
2431	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	067	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	463	CENTRO
2432	LUCELIA RAMOS DE MENEZES E OUT	067	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	449	CENTRO
2433	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	067	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	437	CENTRO
2434	MARIA DO CARMO FERREIRA	067	0238	R. R. ALMIRANTE BARROS	423	CENTRO
2436	ORIVANIL CORREA BARBOSA	067	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2007	CENTRO
2437	ORIVANIL CORREA BARBOSA	067	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1993	CENTRO
2441	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	068	0028	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	288	CENTRO
2442	GRACINDO DE OLIVEIRA	068	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	334	CENTRO
2443	SILVIO DE CAMPOS RODRIGUES	068	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	348	CENTRO
2444	JOSE DIAS FEITOSA	068	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2168	CENTRO
2445	ELIAS FERREIRA DE SOUSA	068	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2178	CENTRO
2446	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	068	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2192	CENTRO
2447	GREGORIO FIM	068	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2206	CENTRO
2448	ELUIZA ELAINA FRANÇA E SILVA	068	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2220	CENTRO
2449	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	068	0196	R. RUA ALVARES PENTEADO		CENTRO
2452	JOSE FRANCISCO DE MATOS	068	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	345	CENTRO
2453	PAULO VIDAL	068	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	331	CENTRO
2454	MARIA GOMES FEITOSA	068	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	163	CENTRO
2455	DEMARIO BRITO DOS SANTOS	068	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	149	CENTRO
2457	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	068	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	147	CENTRO
2458	JAIR GONCALVES MEDEIROS	068	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	141	CENTRO
2459	DURVALINO BENTO RIBEIRO	068	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	119	CENTRO
2460	DERCI RODRIGUES RUIZ	069	0014	AV BELO HORIZONTE	523	CENTRO
2463	MARCIO ROBERTO LUIZAO DANESI	069	0028	AV BELO HORIZONTE	509	CENTRO
2466	JOSEFA LEITE DA SILVA	069	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1978	CENTRO
2468	ADAO MENDES DE SOUZA	069	0182	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2132	CENTRO
2469	MARIA DO CARMO DA SILVA DE MEDEIROS	069	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	361	CENTRO
2470	DIONE CLEI PRADA	069	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	347	CENTRO
2471	SONIA CLEMENTINO DOS SANTOS	069	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	333	CENTRO
2472	ESMERALDO PEDRO DA SILVA	069	0238	IDF ALMIRANTE BARROS	319	CENTRO
2473	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	069	0280	R. R. ALMIRANTE BARROS	305	CENTRO
2474	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	069	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	49	CENTRO
2475	NEUSA TEIXEIRA RIBEIRO	069	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	35	CENTRO
2476	PAULO CEZAR VIEIRA CAVALCANTE	070	0028	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	206	CENTRO
2477	EMERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	070	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	234	CENTRO
2478	MARIA APARECIDA CRESPILHO	070	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	248	CENTRO
2479	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	070	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	106	CENTRO
2480	NEUZA LIMA DE OLIVEIRA	070	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	128	CENTRO
2481	ALZIRA PASSARELLO	070	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	134	CENTRO
2482	LIGIANE DE COLLO	070	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	156	CENTRO
2483	JOSE BEZERRA DA SILVA	070	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	170	CENTRO
2484	JOSE BEZERRA DA SILVA	070	0196	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	184	CENTRO
2485	OSMAR VALERIO	070	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	247	CENTRO
2486	JOSE DIAS RAMOS	070	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	231	CENTRO
2488	JOSE COSTA	070	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	177	CENTRO
2489	EDNA DE SOUZA DA SILVA AZEVEDO	070	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	159	CENTRO
2490	OSVALDO PANISA	070	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	147	CENTRO
2491	ERNESTINA MOREIRA BORBA	070	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	141	CENTRO
2492	BENEDITO JOSE DA SILVA	070	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	115	CENTRO
2493	ARMELINDA FERREIRA SANTOS	071	0014	AV BELO HORIZONTE	617	CENTRO
2495	JOAO CARLOS SPACKI	071	0028	AV BELO HORIZONTE	603	CENTRO
2496	PEDRO ALBANO CORREIA FILHO	071	0042	AV BELO HORIZONTE	589	CENTRO
2497	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	071	0070	AV BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2498	NEUZA PINHEIRO MENDES	071	0098	AV BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2499	MARCIO CAETANO DA SILVA	071	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	36	CENTRO
2502	MARIA JOSE DOS SANTOS	071	0182	R. R. ALMIRANTE BARROS	147	CENTRO
2503	GERALDO TRISOLDI PANISSO	071	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	261	CENTRO

2505	CLAUDEMIR TAQUETE PANISSO	071	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	247	CENTRO
2506	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS	071	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	233	CENTRO
2507	VALDENICIO ALVES DA SILVA	071	0238	R. R. ALMIRANTE BARROS	229	CENTRO
2508	ANTONIO ALVES SILVA	071	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	61	CENTRO
2509	ADELINO FRANCISCO DOS REIS	071	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	47	CENTRO
2510	ADEMIR BATISTA XAVIER	071	0305	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	35	CENTRO
2511	BENJAMIN PLATES DA CRUZ	072	0028	R. RUA ALCINDO GUANABARA	107	CENTRO
2513	MARILUCE XAVIER DE OLIVEIRA	072	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	134	CENTRO
2514	ANA ANGELO	072	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	148	CENTRO
2515	EDVANDRA BISPO DA CRUZ RAMOS	072	0070	R. R. ALMIRANTE BARROS	162	CENTRO
2516	ANTONIO AMARO DA SILVA	072	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	114	CENTRO
2517	JOSE ATILIO AVANZI	072	0112	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	120	CENTRO
2518	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	072	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	142	CENTRO
2519	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	072	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	148	CENTRO
2520	EDNA APARECIDA MORETI	072	0154	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	162	CENTRO
2521	VALTAIR APARECIDO VALERIO	072	0182	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	176	CENTRO
2522	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	072	0196	R. RUA ALVARES PENTEADO	179	CENTRO
2523	ANA MARIA GOBETI DOS SANTOS	072	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	145	CENTRO
2524	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	072	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	137	CENTRO
2525	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	072	0266	R. RUA ALVARES PENTEADO	119	CENTRO
2526	JOSELITA DOS SANTOS PESSINI	072	0280	R. RUA ALCINDO GUANABARA	157	CENTRO
2527	MARIA GONCALVES DA SILVA DOS SANTOS	072	0294	R. RUA ALCINDO GUANABARA	145	CENTRO
2529	MARINALVA AP. DELLA BETTA SILVA TAQUETE	072	0322	R. RUA ALCINDO GUANABARA	121	CENTRO
2530	RUBENS AUGUSTO	073	0014	AV BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2531	ANTONIO GAZOLA 11776960963	073	0028	AV BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2534	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	073	0042	AV BELO HORIZONTE	539	CENTRO
2535	DERCI RODRIGUES RUIZ	073	0056	AV BELO HORIZONTE	525	CENTRO
2537	OSVALDO PEGORARO	073	0070	AV BELO HORIZONTE	511	CENTRO
2538	LUIZ DE ALMEIDA LEÃO	073	0112	AV BELO HORIZONTE	497	CENTRO
2539	MARINA FERREIRA DA SILVA	073	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	42	CENTRO
2540	NILSON GASPERIN	073	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	56	CENTRO
2541	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	073	0182	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	84	CENTRO
2542	ANTONIO PILOTTI	073	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	177	CENTRO
2543	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	073	0210	R. R. ALMIRANTE BARROS	157	CENTRO
2544	IVONICE DA SILVA COSTA	073	0224	R. R. ALMIRANTE BARROS	149	CENTRO
2545	JURACY BORGES	073	0238	R. R. ALMIRANTE BARROS	135	CENTRO
2546	LUCILENE FELIPE	073	0280	R. RUA ALCINDO GUANABARA	57	CENTRO
2547	JAYME BALBINO VIANA	073	0294	R. RUA ALCINDO GUANABARA	49	CENTRO
2548	CELSO GUZELOTO GAZOLA	073	0308	R. RUA ALCINDO GUANABARA	35	CENTRO
2549	MARCELO PIOVEZAN	074	0015	AV BELO HORIZONTE	605	CENTRO
2550	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	074	0029	AV BELO HORIZONTE	591	CENTRO
2551	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	074	0071	AV BELO HORIZONTE	577	CENTRO
2553	MAURO CRISPIM DE CAMPOS	074	0085	R. RUA ALCINDO GUANABARA	34	CENTRO
2554	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	074	0098	R. RUA ALCINDO GUANABARA	50	CENTRO
2556	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	074	0118	R. RUA ALCINDO GUANABARA	52	CENTRO
2557	MARIA DELLA BETTA DA SILVA	074	0140	R. R. ALMIRANTE BARROS	64	CENTRO
2558	OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	074	0155	R. R. ALMIRANTE BARROS	59	CENTRO
2559	ADAO LUIS NEVES	074	0169	R. R. ALMIRANTE BARROS	51	CENTRO
2560	ZILDA ALVES DA SILVA	074	0183	R. R. ALMIRANTE BARROS	31	CENTRO
2561	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	074	0225	R. RUA ALAN KARDEC	39	CENTRO
2562	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	074	0239	R. RUA ALAN KARDEC	27	CENTRO
2563	GLORIA VIEIRA TORRES	074	0253	R. RUA ALAN KARDEC	17	CENTRO
2566	EMIDIO PEREIRA	074	0275	R. RUA ALAN KARDEC	1	CENTRO
2567	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	074	0326	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
2568	OSMAR ALVES SATEL	075	0028	R. R. ALMIRANTE BARROS	28	CENTRO
2569	ALCIDES BORGES PEREIRA	075	0042	R. R. ALMIRANTE BARROS	42	CENTRO
2570	MARCOS SIMOES DAMIM	075	0056	R. R. ALMIRANTE BARROS	54	CENTRO
2571	JULIA DOS SANTOS DE SOUZA	075	0098	R. RUA ALCINDO GUANABARA	106	CENTRO
2572	ENIVALDO NATAL NEVES	075	0112	R. RUA ALCINDO GUANABARA	116	CENTRO
2573	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	075	0126	R. RUA ALCINDO GUANABARA	126	CENTRO
2574	SANDRA APARECIDA CAVALCANTE LOPES	075	0140	R. RUA ALCINDO GUANABARA	134	CENTRO
2575	FELISBINA AUGUSTO FERREIRA	075	0151	R. RUA ALCINDO GUANABARA	142	CENTRO
2576	MARIA RICARDA DE OLIVEIRA ARAU	075	0196	R. RUA ALCINDO GUANABARA	178	CENTRO

2578	OSCAR HONORATO KAISER	075	0210	R. RUA ALVARES PENTEADO	51	CENTRO
2579	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	075	0224	R. RUA ALVARES PENTEADO	29	CENTRO
2580	SHIRLEI COSTA PARRA E SUA IRMÃ	075	0266	R. RUA ALAN KARDEC	143	CENTRO
2581	JOAQUIM BARBOSA	075	0280	R. RUA ALAN KARDEC	127	CENTRO
2582	SILVANA REGINA DOS REIS	075	0294	R. RUA ALAN KARDEC	97	CENTRO
2583	MARIA FRANCELINA DE SOUZA	075	0308	R. RUA ALAN KARDEC	79	CENTRO
2584	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	075	0322	R. RUA ALAN KARDEC	86	CENTRO
2585	NEIDE MARA MILARÉ	076	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2033	CENTRO
2586	JOSE RAIME IGNACIO	076	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2039	CENTRO
2587	DINO DIAS DA SILVA	076	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2031	CENTRO
2588	ELIANA IASHINISHI	076	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2017	CENTRO
2589	ADAO DO REGO BALDAIA	076	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2109	CENTRO
2590	ANA TERESA GARCIA SEGURA	076	0115	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1995	CENTRO
2591	DEP MAT. P/CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	076	0130	R. RUA ALAN KARDEC	52	CENTRO
2592	DIOCLECIO FERREIRA DOS SANTOS	076	0147	R. RUA ALAN KARDEC	68	CENTRO
2593	LUCIMAR ZANGARI	076	0177	R. RUA ALAN KARDEC	94	CENTRO
2594	ESPOLIO AUTELINA CRUZ DE SOUZA	076	0195	R. RUA ALAN KARDEC	100	CENTRO
2596	ROSA FRANCISCA GONCALVES	076	0238	R. RIO GRANDE	6	CENTRO
2597	IZAC FLAUZINO	076	0252	R. RUA TOCANTINS	46	CENTRO
2598	CLAUDIO CEZAR DE MATOS	076	0266	R. RUA TOCANTINS	60	CENTRO
2599	JOAO MARTINS	077	0014	AV BRASIL	2131	CENTRO
2602	NELSON ALMEIDA SANTOS	077	0028	AV BRASIL	2109	CENTRO
2604	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	077	0042	AV BRASIL	2105	CENTRO
2605	BENONES PIRES DE BRITO	077	0056	AV BRASIL	2091	CENTRO
2606	IRINEU DE MORAES	077	0070	AV BRASIL	2077	CENTRO
2607	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	077	0112	AV BRASIL	2063	CENTRO
2610	EDERSON FERMINO VILAR	077	0126	R. AUGUSTO MANSO MARQUES	32	CENTRO
2613	ALDO MORAIS VIEIRA E DERCILIA FERMINO	077	0140	R. AUGUSTO MANSO MARQUES	50	CENTRO
2614	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	077	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1994	CENTRO
2615	ROBERTO DELATORRE	077	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2008	CENTRO
2616	MARIA CAROLINA CRUZ BARBOSA MENDES	077	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2022	CENTRO
2617	CLAUDIO JOSE DA SILVA	077	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2036	CENTRO
2618	SOELI IVONE SMANIOTTO	077	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2050	CENTRO
2619	LAERCIO AVANZI	077	0280	R. RUA TOCANTINS	138	CENTRO
2622	HERCILIO LICURY DA SILVA	078	0014	R. RUA RIO VERDE	121	CENTRO
2623	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	078	0034	R. RUA RIO VERDE	91	CENTRO
2624	FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	078	0055	R. RUA ANITA GARIBALDI	82	CENTRO
2625	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	078	0073	R. RUA ANITA GARIBALDI	61	CENTRO
2626	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO	078	0093	R. RUA ANITA GARIBALDI	35	CENTRO
2629	JORGE PEREIRA DE LUCENA	078	0139	AV BRASIL	2080	CENTRO
2630	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO E	078	0153	AV BRASIL	2094	CENTRO
2632	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	078	0160	AV BRASIL	2100	CENTRO
2634	FABIO BERTAO FERREIRA	078	0167	AV BRASIL	2108	CENTRO
2636	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	078	0181	AV BRASIL	2108	CENTRO
2637	EDGAR FEITOSA NORTE	078	0195	AV BRASIL	2122	CENTRO
2638	SIDNEY BOTELHO	078	0237	AV BRASIL	2136	CENTRO
2639	SIDNEY BOTELHO	078	0251	R. RUA TOCANTINS	198	CENTRO
2640	MANOEL ALVES DOS SANTOS	078	0265	R. RUA TOCANTINS	35	CENTRO
2641	JAIR SARTORI	079	0014	R. RUA SALDANHA MARINHO	177	CENTRO
2642	FLORISVALDO MANOEL NUNES	079	0028	R. RUA SALDANHA MARINHO	163	CENTRO
2643	JOSÉ CARLOS GAZOLA	079	0042	R. RUA SALDANHA MARINHO	147	CENTRO
2644	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	079	0056	R. RUA SALDANHA MARINHO	133	CENTRO
2645	SEBASTIAO MOREIRA SOARES	079	0070	R. RUA SALDANHA MARINHO	115	CENTRO
2646	ERIC BORTALAI LAURINAVICIUS	079	0112	R. RUA SALDANHA MARINHO	101	CENTRO
2647	OSVALDO MUZI	079	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	710	CENTRO
2648	ELZA TSUYAKO TAGAWA	079	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	722	CENTRO
2649	JOSE CARLOS RIBEIRO	079	0182	R. RUA ANITA GARIBALDI	48	CENTRO
2650	HELIO ALVES TEIXEIRA	079	0196	R. RUA ANITA GARIBALDI	62	CENTRO
2651	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	079	0210	R. RUA ANITA GARIBALDI	78	CENTRO
2653	REGINALDO SOUZA DE ARAUJO	079	0224	R. RUA ANITA GARIBALDI	92	CENTRO
2654	ANSELMO CARNEIRO	079	0238	R. RUA ANITA GARIBALDI	106	CENTRO
2655	VALDEVILMA ALVES DE SOUZA	079	0280	R. RUA ANITA GARIBALDI	120	CENTRO
2656	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	079	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	741	CENTRO

2657	NILTON PEREIRA MUZI	079	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	725	CENTRO
2658	EDNEIA CARNEIRO DOS SANTOS	080	0028	R. RUA SALDANHA MARINHO	67	CENTRO
2659	LAUDETE IVONETE GASPERIM	080	0014	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	683	CENTRO
2660	MARCOS TADAO KAMITANI	080	0042	R. RUA SALDANHA MARINHO	49	CENTRO
2661	NIVALDO GENTINI	080	0056	R. RUA SALDANHA MARINHO	35	CENTRO
2662	LIGIA BOMBONATO FERREIRA	080	0098	AV AVENIDA LONDRINA	562	CENTRO
2663	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	080	0112	AV AVENIDA LONDRINA	576	CENTRO
2664	LUCAS ALVES DE SOUZA	080	0126	AV AVENIDA LONDRINA	588	CENTRO
2666	HELITA GUIMARAES	080	0167	AV BRASIL	2026	CENTRO
2669	HELITA GUIMARAES	080	0201	AV BRASIL	2042	CENTRO
2671	PAULO ALMEIDA LEÃO	080	0215	R. RUA ANITA GARIBALDI	22	CENTRO
2673	JAIR LOURENÇO DE SA	080	0257	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	739	CENTRO
2675	APARECIDA DE JESUS DE SA	080	0271	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	727	CENTRO
2676	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	080	0285	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	709	CENTRO
2677	DORALICE SARTORI RUSSO	080	0299	IDF RUA BENJAMIM CONSTANT	697	CENTRO
2678	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	081	0014	R. RUA BENZINHO MACIEL	177	CENTRO
2679	MARIO FERNANDES	081	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	163	CENTRO
2680	SELESTINO BENOSSI	081	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	147	CENTRO
2681	MILTON SPERANDIO	081	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	133	CENTRO
2682	JOÃO PEDRO LUCENA	081	0070	R. RUA BENZINHO MACIEL	123	CENTRO
2683	JOSÉ JEFERSON RAMOS	081	0112	R. RUA BENJAMIN CONSTANT		CENTRO
2685	ARMANDO FERRO	081	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	618	CENTRO
2687	WILSON BATISTA NEGRIZOLLI	081	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	632	CENTRO
2689	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	081	0182	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	656	CENTRO
2690	ANTONIA PEREIRA MAIA	081	0196	R. RUA SALDANHA MARINHO	120	CENTRO
2691	LAERCIO PETTENUCI	081	0210	R. RUA SALDANHA MARINHO	134	CENTRO
2692	MARIO BIADOLA	081	0224	R. RUA SALDANHA MARINHO	144	CENTRO
2693	ALESSANDRO SANCHES	081	0238	R. RUA SALDANHA MARINHO	158	CENTRO
2694	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	081	0280	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	611	CENTRO
2695	ESPÓLIO ILSON FUZINATTO	081	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	597	CENTRO
2696	ESPÓLIO ILSON FUZINATTO	081	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	583	CENTRO
2697	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	082	0014	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	589	CENTRO
2698	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	082	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	59	CENTRO
2699	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	082	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	47	CENTRO
2700	JOAO BEZERRA PEREIRA	082	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	35	CENTRO
2701	MARCIA GOMES KANASHIRO	082	0098	AV AVENIDA LONDRINA	478	CENTRO
2702	HELITON FRANCISCO DE FREITAS JAYMA	082	0112	AV AVENIDA LONDRINA	498	CENTRO
2703	IZAIAS BEZERRA DA SILVA	082	0126	AV AVENIDA LONDRINA	506	CENTRO
2704	ANTONIO GONCALES	082	0140	AV AVENIDA LONDRINA	512	CENTRO
2705	MARCELO XAVIER PLATES	082	0154	AV AVENIDA LONDRINA	518	CENTRO
2706	JOSE RAIME IGNACIO	082	0196	AV AVENIDA LONDRINA	532	CENTRO
2707	MARIA SCARAMUÇA NEGRIZOLLI	082	0210	R. RUA SALDANHA MARINHO	36	CENTRO
2708	FLORISVALDO MANOEL NUNES	082	0224	R. RUA SALDANHA MARINHO	50	CENTRO
2709	NELSON DIAS DA COSTA	082	0266	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	655	CENTRO
2710	EDIMILSON DO NASCIMENTO	082	0280	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	641	CENTRO
2711	JOSE MARIA CRUSCO	082	0294	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	629	CENTRO
2713	OSVALDO MUZI	082	0308	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	617	CENTRO
2714	GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA	082	0322	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	603	CENTRO
2715	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	083	0014	R. DANTE ALIGHIERI	157	CENTRO
2717	LUIZ CARLOS UBEDA	083	0028	R. DANTE ALIGHIERI	147	CENTRO
2718	JOÃO ROBERTO BOTASSARI	083	0042	R. DANTE ALIGHIERI	129	CENTRO
2719	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	083	0056	R. DANTE ALIGHIERI	115	CENTRO
2720	JOAS ANTONIO SOBRINHO	083	0070	R. DANTE ALIGHIERI	99	CENTRO
2721	VERA LUCIA FRANCISCO SOARES	083	0112	R. DANTE ALIGHIERI	103	CENTRO
2722	ADENILDO MADUREIRA PARA	083	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	518	CENTRO
2723	SHYRLEI BRAZ DE OLIVEIRA	083	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	532	CENTRO
2724	LUCIANA SANTELLI	083	0182	R. RUA BENZINHO MACIEL	104	CENTRO
2725	SANDRA FERREIRA DOS PASSOS	083	0196	R. RUA BENZINHO MACIEL	118	CENTRO
2726	VALDEMIRA DA SILVA DONATTI	083	0210	R. RUA BENZINHO MACIEL	134	CENTRO
2727	NAIR DA SILVA	083	0224	R. RUA BENZINHO MACIEL	152	CENTRO
2728	LUCAS ALVES DE SOUZA	083	0238	R. RUA BENZINHO MACIEL	164	CENTRO
2729	CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	083	0280	R. RUA BENZINHO MACIEL	176	CENTRO
2730	JULIANA RITA BRIANEZI	083	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	503	CENTRO

2731	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	083	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	489	CENTRO
2732	NILSON LUIZ VASCONCELOS	085	0322	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	377	CENTRO
2733	DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS	085	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1933	CENTRO
2734	RAFAEL SANTELLI	085	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1917	CENTRO
2735	CÍCERO PEDRO LUCENA	085	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1905	CENTRO
2736	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	085	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1891	CENTRO
2737	VALDEMAR RISSO	085	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1877	CENTRO
2738	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO	085	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1863	CENTRO
2739	RUBENS STRUZANI RISSO	085	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	418	CENTRO
2740	RUBENS STRUZANI RISSO	085	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	432	CENTRO
2741	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	085	0182	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	450	CENTRO
2743	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	085	0196	R. DANTE ALIGHIERI	104	CENTRO
2744	LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA	085	0210	R. DANTE ALIGHIERI	118	CENTRO
2745	ANTONIO TEODORO	085	0224	R. DANTE ALIGHIERI	132	CENTRO
2746	ROSA STABILE DA SILVA	085	0238	R. DANTE ALIGHIERI	150	CENTRO
2747	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO E ARIDO	085	0280	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	419	CENTRO
2748	ELIZANGELA ANDREO ALVES DOS	085	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	405	CENTRO
2749	NELSON PILOTTI	085	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	389	CENTRO
2751	JOSÉ CARLOS DA SILVA	086	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1851	CENTRO
2752	JULIANA SANDRIM CAMARA	086	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1839	CENTRO
2753	GERALDO ZANGARI	086	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1827	CENTRO
2754	JULIO PEDRO DOS SANTOS	086	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1809	CENTRO
2755	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	086	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1797	CENTRO
2756	ORACI BARBIERI	086	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1783	CENTRO
2758	DARCY SALLES DE BARROS	086	0140	AV AVENIDA LONDRINA	366	CENTRO
2759	EDEMIR APARECIDO FERRI	086	0154	AV AVENIDA LONDRINA	384	CENTRO
2760	NATAL ADEMIR SANTIM	086	0196	AV AVENIDA LONDRINA	398	CENTRO
2761	ISMAEL SALVADOR DE OLIVEIRA	086	0210	R. DANTE ALIGHIERI	34	CENTRO
2763	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	086	0224	R. DANTE ALIGHIERI	48	CENTRO
2767	ANTONIO WILSON SCALIANTE	086	0241	R. DANTE ALIGHIERI	66	CENTRO
2768	WELLINGTON WILSON SCALIANTE	086	0266	R. DANTE ALIGHIERI	78	CENTRO
2769	MARIA APARECIDA CORSO	086	0280	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	445	CENTRO
2770	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	086	0294	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	431	CENTRO
2771	MARIA CONCEICAO CORREA	086	0308	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	417	CENTRO
2772	ODAIR MILHER	087	0014	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	163	CENTRO

2773	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	087	0028	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	149	CENTRO
2774	SYLLO CEZAR FERRI	087	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	151	CENTRO
2775	EUZEBIO FAVARO	087	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	137	CENTRO
2776	PAULO CESAR FERNEDA	087	0070	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	121	CENTRO
2777	ISSAMU DOI	087	0112	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	105	CENTRO
2778	IRENI MACEDO DA SILVA	087	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	332	CENTRO
2779	VILMA APARECIDA NEGRIZOLI DEMEU	087	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	346	CENTRO
2780	MARCIA MEDEIROS DE SOUZA	087	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1860	CENTRO
2781	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	087	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1888	CENTRO
2782	FLAVIA PANACCI MIRANDA	087	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1894	CENTRO
2783	CLAUDIO ANTONIO GARBELINE	087	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1906	CENTRO
2784	ALZIRA ALVES	087	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1920	CENTRO
2785	KENNYA ALEXANDRA B. RODRIGUES SOUZA	087	0280	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	311	CENTRO
2786	RAFAEL ACOSTA RAMOS	087	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	297	CENTRO
2787	NILSON CRUSCO PANASSI	087	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	283	CENTRO
2789	NISHI KIOTA	088	0028	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	85	CENTRO
2790	MARCELO ADRIANO LONGHI	088	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	57	CENTRO
2791	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	088	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	43	CENTRO
2792	NISA ROSA DA CONCEICAO BONETE	088	0098	AV AVENIDA LONDRINA	232	CENTRO
2794	ELAINE CRISTINA BONETE JANISCKI	088	0112	AV AVENIDA LONDRINA	240	CENTRO
2795	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	088	0126	AV AVENIDA LONDRINA	250	CENTRO
2796	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	088	0140	AV AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2797	ORANDIR RIBEIRO	088	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1780	CENTRO

2800	DARCI CORREIA	088	0198	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1794	CENTRO
2801	ODAIR MILHER	088	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1804	CENTRO
2802	SELMA NEGRIZOLI	088	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1826	CENTRO
2803	DAMASIO CLAUDIO SANTANA	088	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1838	CENTRO
2804	OLIVIA MARIA DE MEDEIROS SANTANA	088	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1852	CENTRO
2805	MILTA OLICIO DE SOUZA	088	0294	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2806	MARCELO ADRIANO LONGHI	088	0308	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2807	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	089	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	175	CENTRO
2808	PLINIO DALLA VECCHIA	089	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	161	CENTRO
2809	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	089	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	141	CENTRO
2810	ESPÓLIO DE MANOEL JOSE DOS SANTOS	089	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	137	CENTRO
2811	IRACEMA MACEDO DA SILVA	089	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	123	CENTRO
2812	VANDERLEI GARCIA ALVES	089	0112	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	208	CENTRO
2813	ODAIR MILHER JUNIOR	089	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	258	CENTRO
2814	MARIA DE FREITA DE PAULA	089	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	246	CENTRO
2815	ANTONIO SOARES DE GODOY	089	0182	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	268	CENTRO
2817	EDIMILSON BELINELLI	089	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	112	CENTRO
2818	EDIMILSON BELINELLI	089	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	136	CENTRO
2819	MARIA LUSANIRA FERREIRA DOS SANTOS	089	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	150	CENTRO
2820	CARLOS CESAR DOS SANTOS	089	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	162	CENTRO
2821	GUSTAVO CRUZ PEREIRA	089	0280	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	176	CENTRO
2822	VERA DE LOURDES OLIVEIRA	089	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	247	CENTRO
2823	JOÃO PAULO JORQUEIRA VILAR	089	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	233	CENTRO
2824	DEVAIR ANTONIO BUENO	090	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	63	CENTRO
2825	HILARIA CAZADO CORSETI	090	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	59	CENTRO
2826	HELDER NAKATANI	090	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	49	CENTRO
2827	DARCI PILOTTI MAFFINI	090	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	35	CENTRO
2828	SALAH RACHRACH SALEM	090	0098	AV AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2829	SALAH RACHRACH SALEM	090	0112	AV AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2830	EUZEBIO FAVARO	090	0126	AV AVENIDA LONDRINA	175	CENTRO
2831	ESPÓLIO DE ETEVALDO BELINELLI	090	0140	AV AVENIDA LONDRINA	202	CENTRO
2832	ESPÓLIO DE ETEVALDO BELINELLI	090	0154	AV AVENIDA LONDRINA	216	CENTRO
2833	ESPÓLIO DE ETEVALDO BELINELLI	090	0196	AV AVENIDA LONDRINA	226	CENTRO
2834	JOAO BEZERRA PEREIRA	090	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	34	CENTRO
2835	CLOVIS RODRIGUES DA COSTA	090	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	46	CENTRO
2836	FRANCISCO GARCIA REBERTI	090	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	60	CENTRO
2837	VALMIR CASTRO JORDAO	090	0266	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	74	CENTRO
2838	ESPÓLIO DE HERMENEGILDO BEZERRA SILVA	090	0294	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	247	CENTRO
2839	LUIZ ROBERTO UBEDA	090	0308	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	237	CENTRO
2840	JOSÉ ARRUDA	090	0322	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	221	CENTRO
2841	MICHELLE TATHIANE RUIZ KRAINER	091	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	175	CENTRO
2842	MOACIR LIMA MAGALHAES	091	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	161	CENTRO
2843	HELDER NAKATANI	091	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	147	CENTRO
2844	NEUSA DE FREITAS CAVALLI	091	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	133	CENTRO
2845	JOSÉ CARLOS DA SILVA	091	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	119	CENTRO
2846	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	091	0112	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	117	CENTRO
2847	ELZA LISBOA DA CRUZ	091	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	144	CENTRO
2848	MAURO MATHEUS COGO ALVES	091	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	158	CENTRO
2849	REINALDO ZANETTI	091	0182	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	104	CENTRO
2850	ELCIO LUNA PEREIRA	091	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	122	CENTRO
2851	APARECIDO GENTINI	091	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	138	CENTRO
2852	JOSE NUNES CARVALHO	091	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	148	CENTRO
2854	APARECIDO JOSE VICENTE	091	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	164	CENTRO
2855	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	091	0280	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	176	CENTRO
2856	VALDECY BORGES	091	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	149	CENTRO
2857	ORLANDO STABILE	091	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	135	CENTRO
2859	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	092	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	61	CENTRO
2860	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	092	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	49	CENTRO
2861	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	092	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	35	CENTRO
2862	MARIA CAROLINA MAZALI SOARES	092	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	27	CENTRO
2863	RUBENS AUGUSTO	092	0098	AV AVENIDA LONDRINA	7	CENTRO
2864	JOEL TORRES	092	0112	AV AVENIDA LONDRINA	44	CENTRO
2865	JOSE LINS FILHO	092	0126	AV AVENIDA LONDRINA	66	CENTRO

2866	JOSE LINS FILHO	092	0140	AV AVENIDA LONDRINA	80	CENTRO
2867	LUIZ EDUARDO PEREIRA	092	0154	AV AVENIDA LONDRINA	94	CENTRO
2868	TEREZINHA DIAS FERNANDES	092	0196	AV AVENIDA LONDRINA	110	CENTRO
2869	INIDELCE PEREIRA BRANCO	092	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	38	CENTRO
2870	JOEL TORRES	092	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	52	CENTRO
2871	MARIA MATAREZIO	092	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	66	CENTRO
2872	ADEMIR PESSINI	092	0266	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	84	CENTRO
2873	EDVALDO MARTINS DE SOUZA	092	0280	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	167	CENTRO
2874	AUGUSTO DE JESUS RODRIGUES NETO	092	0294	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	153	CENTRO
2875	JOSE ALVES DIAS	092	0308	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	143	CENTRO
2876	TEREZA DAS NEVES LEIVA	092	0322	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	129	CENTRO
2878	NICANOR DIAS	093	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	139	CENTRO
2879	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	093	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	129	CENTRO
2880	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	093	0043	R. RUA SACADURA CABRAL	115	CENTRO
2881	LUZIA DE LOURDES MASSUCATO FIM - ME	093	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	101	CENTRO
2882	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIR	093	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	79	CENTRO
2883	MARIA ANICE BETALIA VITOLA	093	0112	R. RUA SACADURA CABRAL	71	CENTRO
2885	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	093	0126	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	30	CENTRO
2886	TEREZINHA ALVES DAINEZI	093	0140	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	44	CENTRO
2888	VIVALDO EVANGELISTA	093	0182	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	122	CENTRO
2889	IVANILDO LOURENCO DE SOUZA	093	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	136	CENTRO
2890	ZILDA FELIX DA SILVA	093	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	132	CENTRO
2891	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	093	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	164	CENTRO
2892	LUZIA CLARICE RIBEIRO ANDRE	093	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	170	CENTRO
2894	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	093	0294	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	42	CENTRO
2895	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	093	0308	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	28	CENTRO
2896	GENI BARBOSA FERREIRA	094	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	41	CENTRO
2897	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	094	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	27	CENTRO
2898	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	094	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	15	CENTRO
2899	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	094	0059	AV AVENIDA SÃO PAULO	1605	CENTRO
2900	JOSE ZANGARI	094	0091	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2901	SERGIO ANTONIO ROZALEM	094	0111	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2902	ATALIBIO KIEFER LITTG	094	0125	AV AVENIDA LONDRINA	6	CENTRO
2904	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	094	0181	AV AVENIDA LONDRINA	10	CENTRO
2905	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	094	0195	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	34	CENTRO
2906	GERALDO QUIRINO MARASSI	094	0209	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	48	CENTRO
2907	MARCOS ANTONIO ZORZI	094	0251	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
2908	BRAZ TOSHIO ISHIYAMA	094	0265	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	63	CENTRO
2909	PEDRO ROCHA DA SILVA	094	0279	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	49	CENTRO
2910	SIRLEY BURKOWSKI FIM DA SILVA	094	0293	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	45	CENTRO
2911	JENAIR APARECIDA ZWIRTES	001	0028	R. RUA LISBOA	489	CENTRO
2912	MARIA ALVES DE FREITAS	001	0042	R. RUA LISBOA	523	CENTRO
2913	CLEUSA BISPO RAMOS DE ANDRADE	001	0056	R. RUA LISBOA	509	CENTRO
2914	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	001	0070	R. RUA LISBOA	501	CENTRO
2915	ELIZETE DOS REIS FERREIRA E OU	001	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	2011	CENTRO
2916	DOMINGOS REINALDO DE SOUZA	001	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1997	CENTRO
2917	JOAO DOS REIS NASCIMENTO	001	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	1977	CENTRO
2919	MARIA RODRIGUES NUNES	001	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	1967	CENTRO
2920	JOSE FRANCISCO DA SILVA	001	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	1949	CENTRO
2921	LAZARO JOSE PESTANA	001	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO	1937	CENTRO
2922	NELSON PANASSI FILHO	001	0210	R. RUA UBERLANDIA	452	CENTRO
2923	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	001	0224	R. RUA UBERLANDIA	466	CENTRO
2924	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	001	0238	R. RUA UBERLANDIA	494	CENTRO
2925	MARINA DA CRUZ CALIXTO	001	0266	R. RUA UBERLANDIA	476	CENTRO
2926	EZEQUIEL ROSENO DE SOUZA	001	0280	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	274	CENTRO
2928	ELNA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	001	0294	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	288	CENTRO
2929	ELIAS DOS SANTOS	001	0308	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	304	CENTRO
2930	JOSEFA DA SILVA SANTOS	001	0322	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	320	CENTRO
2933	EDSON DE LIMA	003	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	2032	CENTRO
2934	DIRCEU BOTELHO	003	0042	R. RUA LISBOA	413	CENTRO
2935	DIRCEU BOTELHO	003	0056	R. RUA LISBOA	399	CENTRO
2936	DIRCEU BOTELHO	003	0098	AV PARANA	2077	CENTRO
2938	IGOR PASSARELI JORDÃO	003	0112	AV PARANA	2063	CENTRO

2940	JAILDO DA SILVA	003	0126	AV PARANA	2049	CENTRO
2941	ANTONIO FERREIRA	003	0140	AV PARANA	2029	CENTRO
2942	NELSON PANASSI FILHO	003	0154	AV PARANA	2025	CENTRO
2943	NAÍDES CRUSCO PANASSI	003	0196	AV PARANA	2009	CENTRO
2945	VALMIR BATISTA ALVES	003	0210	R. RUA UBERLANDIA	356	CENTRO
2946	EUZEBIO FAVARO	003	0224	R. RUA UBERLANDIA	370	CENTRO
2947	JOSE CAMILO DA SILVA	003	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	1964	CENTRO
2948	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	003	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2949	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	003	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2950	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	003	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2951	CAMILA FERREIRA ANDRADE MENEZES	003	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2952	MARIA ANGELA SENISE SODA	004	0014	AV AVENIDA SÃO PAULO	1934	CENTRO
2953	OSVALDO DO NASCIMENTO	004	0028	R. RUA UBERLANDIA	369	CENTRO
2954	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	004	0042	R. RUA UBERLANDIA	379	CENTRO
2955	MARCOS LOPES DE SOUZA	004	0098	AV PARANA	1979	CENTRO
2961	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	004	0126	AV PARANA	1951	CENTRO
2963	ANTONIO SPERANDIO	004	0140	AV PARANA	1947	CENTRO
2964	SIDNEY BOTELHO	004	0154	AV PARANA	1925	CENTRO
2966	Acácio A. Milharesi	004	0196	AV PARANA	1911	CENTRO
2968	EDSON GARCIA BOTELHO	004	0210	R. RIBEIRAO PRETO	254	CENTRO
2969	EDSON GARCIA BOTELHO	004	0224	R. RIBEIRAO PRETO	268	CENTRO
2970	VALDECIR LUIZ DA SILVA	004	0266	R. RIBEIRAO PRETO	314	CENTRO
2973	JOEL TORRES	004	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	1876	CENTRO
2975	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	004	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	1890	CENTRO
2976	JOEL TORRES	004	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	1908	CENTRO
2977	HENRIQUE ODA TORRES	004	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	1920	CENTRO
2978	EDSOM DE ARRUDA	005	0028	AV PARANA	2078	CENTRO
2981	EDSOM DE ARRUDA	005	0042	R. RUA LISBOA	305	CENTRO
2982	LUZIA CAVALETTO GAVIAO	005	0056	R. RUA LISBOA	291	CENTRO
2983	REINERO GAVIAO	005	0098	R. RUA XV DE NOVEMBRO	291	CENTRO
2984	BEATRIZ PANISA DEMAZZI	005	0112	R. RUA XV DE NOVEMBRO	277	CENTRO
2985	SILVANA DA SILVA CAMPOS BORGES	005	0126	R. RUA XV DE NOVEMBRO	263	CENTRO
2986	SIDNEY BOTELHO	005	0140	R. RUA XV DE NOVEMBRO	249	CENTRO
2987	SIDNEY BOTELHO	005	0154	R. RUA XV DE NOVEMBRO	235	CENTRO
2988	ANTONIO PANUCCI	005	0198	R. RUA UBERLANDIA	246	CENTRO
2989	ANTONIO JOSE DA SILVA	005	0210	R. RUA UBERLANDIA	250	CENTRO
2990	ESPÓLIO DE ANTÔNIO BARRETO SILVA	005	0224	R. RUA UBERLANDIA	268	CENTRO
2991	PEDRO DE NARDO NETO	005	0266	R. RUA UBERLANDIA	282	CENTRO
2993	IZABEL NADIR RAGAGNAN VALEZZI	005	0280	AV PARANA	2022	CENTRO
2994	WALDOMIRO VALEZI	005	0294	AV PARANA	2034	CENTRO
2997	EDSOM DE ARRUDA	005	0322	AV PARANA	2064	CENTRO
2998	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	006	0028	AV PARANA	1972	CENTRO
3001	SIDNEY BOTELHO	006	0042	R. RUA UBERLANDIA	269	CENTRO
3002	EDSON GARCIA BOTELHO	006	0056	R. RUA UBERLANDIA	253	CENTRO
3003	SIDNEY BOTELHO	006	0098	R. RUA XV DE NOVEMBRO	191	CENTRO
3004	SIDNEY BOTELHO	006	0112	R. RUA XV DE NOVEMBRO	197	CENTRO
3005	SIDNEY BOTELHO	006	0266	AV PARANA	1900	CENTRO
3008	ADEMIR PESSINI	006	0294	AV PARANA	1934	CENTRO
3009	SIDNEY BOTELHO	006	0308	AV PARANA	1948	CENTRO
3010	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	006	0322	AV PARANA	1966	CENTRO
3012	SIDNEY BOTELHO	007	0028	R. RUA XV DE NOVEMBRO	192	CENTRO
3013	DIRCEU BOTELHO	007	0042	R. RUA UBERLANDIA	177	CENTRO
3015	IRINEU BOTELHO	007	0056	R. RUA UBERLANDIA	167	CENTRO
3016	DAVI DONIZETE SANTOS SARAVALLI	007	0070	R. RUA UBERLANDIA	153	CENTRO
3017	SIDNEY BOTELHO	007	0098	R. RUA UBERLANDIA	143	CENTRO
3018	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	007	0112	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	81	VILA NOVA
3019	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	007	0126	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	67	CENTRO
3020	MARIA LUCINEIDE SILVEIRA DUARTE CAJUEIRO	007	0140	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	53	CENTRO
3021	ESPÓLIO DE JOSE VICENTE DA SILVA	007	0154	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	37	CENTRO
3023	RENATO CARDOSO DA SILVA FILHO	007	0196	R. RIBEIRAO PRETO	46	CENTRO
3024	FELICIANO B. BORAZUNGHI	007	0210	R. RIBEIRAO PRETO	62	CENTRO
3025	ROZALINA DOS SANTOS MOURA	007	0224	R. RIBEIRAO PRETO	76	CENTRO
3027	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	007	0238	R. RIBEIRAO PRETO	90	CENTRO

3028	JOSE ROBERTO DE CAMPOS	007	0266	R. RUA XV DE NOVEMBRO	120	CENTRO
3030	SIDNEY BOTELHO	007	0280	R. RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3031	SIDNEY BOTELHO	007	0294	R. RUA XV DE NOVEMBRO	152	CENTRO
3032	SIDNEY BOTELHO	007	0308	R. RUA XV DE NOVEMBRO	166	CENTRO
3033	SIDNEY BOTELHO	007	0322	R. RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3034	ROSIMEIRE DA SILVA BOTELHO	008	0028	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	96	CENTRO
3035	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	008	0042	R. RUA UBERLANDIA	69	CENTRO
3036	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	008	0056	R. RUA UBERLANDIA	55	CENTRO
3037	JOAO TRINDADE DA SILVA	008	0098	R. RUA FORTALEZA	17	CENTRO
3038	JOAO DE SOUZA	008	0115	R. RUA VER PEDRO PETERSON	397	CENTRO
3039	ESPÓLIO DE MARIA VALERIA CLAUDINO	008	0144	R. RUA VER PEDRO PETERSON	383	CENTRO
3040	ROBERTO CRISTIANO GUIMARAES ELIAS	008	0164	R. RUA VER PEDRO PETERSON	347	CENTRO
3041	GERVAZIO COGO	008	0184	R. RUA VER PEDRO PETERSON	333	CENTRO
3042	CRISTINO RODRIGUES DOS SANTOS	008	0229	R. RIBEIRAO PRETO	22	CENTRO
3043	MARIA DO CARMO ALENCAR	008	0243	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	36	CENTRO
3044	MANOEL EDUARDO MELO	008	0257	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	50	CENTRO
3045	MANOEL EDUARDO MELO	008	0271	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	68	CENTRO
3046	EUZEBIO FAVARO	008	0285	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	82	CENTRO
3047	LUCIMARA RIBEIRO UMBELINO	009	0028	R. RUA SIRIA	28	CENTRO
3049	JESUS ANDREO LEIBA	009	0042	R. RUA SIRIA	28	CENTRO
3050	JESUS ANDREO LEIBA	009	0056	R. RUA SIRIA	42	CENTRO
3051	JOÃO BATISTA DE SOUZA	009	0098	R. RUA JAPAO	373	CENTRO
3052	MARIA CARMEN CALIXTO CARDOSO	009	0112	R. RUA JAPAO	357	CENTRO
3053	APARECIDA CREMILDE CARAVIERI FARINACIO	009	0126	R. RUA JAPAO	343	CENTRO
3055	Valdemir Jose de Souza	009	0140	R. Japão	327	CENTRO
3056	LUCIANA CAZARIM DE OLIVEIRA	009	0154	R. RUA JAPAO	317	CENTRO
3057	JOUBERT RAMOS	009	0196	R. RUA JAPAO	311	CENTRO
3058	JOAO LINIA SOBRINHO	009	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	49	CENTRO
3059	ANTONIO GONCALVES	009	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	35	CENTRO
3060	AMAURI GRASSI	009	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	254	CENTRO
3061	RICIERI CARAVIERI	009	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	300	CENTRO
3062	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	009	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	314	CENTRO
3063	EDENILZA DA SILVA	009	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	292	CENTRO
3064	LINEIDE BOTELHO RIBEIRO	009	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	306	CENTRO
3066	JOSÉ CARLOS DA SILVA	009	0350	R. RUA VER PEDRO PETERSON	356	CENTRO
3067	WALCIR GALDINO MOREIRA	010	0028	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	28	CENTRO
3068	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	010	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	42	CENTRO
3069	JOEL TORRES	010	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	56	CENTRO
3070	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	010	0098	R. RUA JAPAO	459	CENTRO
3071	JOAQUIM OLIVEIRA ARAUJO	010	0112	R. RUA JAPAO	449	CENTRO
3072	JOAO CAMILO DONATO	010	0126	R. RUA JAPAO	433	CENTRO
3073	ESPÓLIO DE JOSEFA SALDALINA DOS SANTOS	010	0140	R. RUA JAPAO	423	CENTRO
3074	LEVINO RIBEIRO PINTO	010	0154	R. RUA JAPAO	409	CENTRO
3075	OSVALDO DE JESUS SPERANDIO	010	0196	R. RUA JAPAO	395	CENTRO
3076	NEIDE GENTINI	010	0210	R. RUA SIRIA	53	CENTRO
3077	REGINESIO STEINHEUSER	010	0224	R. RUA SIRIA	39	CENTRO
3079	JOSÉ DELFUZZI FILHO	010	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	366	CENTRO
3080	DALZIRO M. DIAS DE CARVALHO	010	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	380	CENTRO
3081	MARCOS AURELIO GONCALVES	010	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	394	CENTRO
3082	CELIA PUPIN MEURER	010	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	408	CENTRO
3083	HELDER PELOSO	010	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	442	CENTRO
3084	FERNANDA FAXINA	011	0009	R. RUA JAPAO	372	CENTRO
3085	ISAURA TIROLEZ	011	0017	R. RUA SIRIA	120	CENTRO
3086	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	011	0028	R. RUA SIRIA	116	CENTRO
3088	DURVALINA SOFIA FERREIRA	011	0042	R. RUA SIRIA	134	CENTRO
3089	IZAURA PROCÓPIO	011	0056	R. RUA SIRIA	148	CENTRO
3090	MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA CAPELIN	011	0098	R. RUA VENEZA	383	CENTRO
3091	NILSON CRUSCO PANASSI	011	0112	R. RUA VENEZA	369	CENTRO
3092	IVONE CAUNETO FERREIRA	011	0126	R. RUA VENEZA	345	CENTRO
3093	ADEMILSON FLORIANO DA SILVA	011	0140	R. RUA VENEZA	333	CENTRO
3094	CONCEICAO APARECIDA CANTAO SCORPIONE	011	0154	R. RUA VENEZA	319	CENTRO
3095	MARIA APARECIDA NOCETTE	011	0196	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI		CENTRO
3096	ROBERTO CARLOS DIAS DOS	011	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	149	CENTRO

3097	LUIZ ELIAS	011	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	127	CENTRO
3098	DIRCEU SALVE	011	0266	R. RUA JAPAO	302	CENTRO
3100	ANDERSON ROBERTO FAXINA	011	0280	R. RUA JAPAO	316	CENTRO
3101	EDILSON FLOR DA SILVA	011	0294	R. RUA JAPAO	330	CENTRO
3102	EDILSON FLOR DA SILVA	011	0301	R. RUA JAPAO	348	CENTRO
3103	ANTONIO CARLOS LARSEN	011	0308	R. RUA JAPAO	344	CENTRO
3105	VALTAIR NOLASCO DE REZENDE	011	0322	R. RUA JAPAO	358	CENTRO
3106	LUIZ DONIZETI TONELI	012	0014	R. RUA JAPAO	462	CENTRO
3107	LUIZ DONIZETI TONELI	012	0028	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
3108	EVA MARIA PEREIRA FLORES REOLON	012	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	134	CENTRO
3109	ANTONIO GONCALES	012	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	148	CENTRO
3110	AUZEIAS RODRIGUES DE PAULA ROMANINI	012	0068	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	S/N	CENTRO
3111	DOMINGOS SIQUEIRA	012	0098	R. RUA VENEZA	613	CENTRO
3112	BRUNO HENRIQUE FARIAS COSTA SOBRINHO	012	0112	R. RUA VENEZA	469	CENTRO
3113	JOSE MARCELINO DA COSTA	012	0126	R. RUA VENEZA	433	CENTRO
3114	EDSON LUIZ CASTRO	012	0140	R. RUA VENEZA	417	CENTRO
3115	VALERIO APARECIDO CARAVIERI	012	0154	R. RUA VENEZA	427	CENTRO
3116	MARGARETE PARRA MENDONÇA	012	0196	R. RUA SIRIA	161	CENTRO
3119	SEVERINO BATILANA	012	0210	R. RUA SIRIA	147	CENTRO
3120	ANTONIETA ESCALIANTE BARBAZELI	012	0224	R. RUA SIRIA	133	CENTRO
3121	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	012	0238	R. RUA SIRIA	0	CENTRO
3122	JOSE LAERCIO CASARINI	012	0266	R. RUA JAPAO	392	CENTRO
3123	ADIR BUENO DO PRADO	012	0280	R. RUA JAPAO	406	CENTRO
3124	MARIA DE JESUS FERREIRA BROIS	012	0294	R. RUA JAPAO	420	CENTRO
3125	JOUBERT RAMOS	012	0308	R. RUA JAPAO	434	CENTRO
3126	VILMAR APARECIDO SAMPAIO	012	0322	R. RUA JAPAO	450	CENTRO
3128	JEFERSON ZORZAN DE LIMA	013	0028	R. RUA SIRIA	218	CENTRO
3129	JOUBERT RAMOS	013	0042	R. RUA SIRIA	232	CENTRO
3130	JOUBERT RAMOS	013	0056	R. RUA SIRIA	246	CENTRO
3131	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	013	0098	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	381	CENTRO
3132	OLIMPIO FERNANDES	013	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	367	CENTRO
3133	VALDOMIRO PINHEIRO DE ARAUJO	013	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	343	CENTRO
3134	ALCIDES JOSE DOMINGOS	013	0140	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	329	CENTRO
3135	ALCIDES JOSE DOMINGOS	013	0154	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	317	CENTRO
3137	LEANDRO MONTEIRO PERES	013	0196	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	257	CENTRO
3138	MARIA DE LOURDES SILVA FAXINA	013	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	249	CENTRO
3139	ELENIR BEVERARI PADOVINI	013	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	235	CENTRO
3140	ADEMIR IGNACIO PINTO	013	0266	R. RUA VENEZA	304	CENTRO
3141	CLAUDIA VALERIA FONZAR	013	0280	R. RUA VENEZA	318	CENTRO
3142	RONI PETER ZANGARI	013	0294	R. RUA VENEZA	340	CENTRO
3143	EDITE DA SILVA IZIDORO	013	0308	R. RUA VENEZA	330	CENTRO
3146	JORGE DOMINGOS COELHO	013	0322	R. RUA VENEZA	346	CENTRO
3147	IZAIAS C. BATISTA E HERDEIROS	014	0028	R. RUA VENEZA	482	CENTRO
3148	RODRIGO SOARES ALVES DA COSTA	014	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	232	CENTRO
3149	SIMONE RACHRACH SALEM	014	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	246	CENTRO
3150	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO	014	0070	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	266	CENTRO
3151	CIRO CESAR DELFINO DA ROCHA	014	0098	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	465	CENTRO
3152	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	014	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	459	CENTRO
3153	MICHEL FARIAS BORBA	014	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	439	CENTRO
3154	JOSÉ ARRUDA	014	0140	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	S/N	CENTRO
3155	BERNARDINO BARBOSA BRAGA	014	0154	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	411	CENTRO
3156	PAULA STRUZANI	014	0196	R. RUA SIRIA	261	CENTRO
3157	WAGNER CARAVIERI	014	0210	R. RUA SIRIA	247	CENTRO
3158	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	014	0224	R. RUA SIRIA	233	CENTRO
3159	JORGE DOMINGOS COELHO	014	0266	R. RUA VENEZA	402	CENTRO
3160	LUIZ LOPES FILHO	014	0280	R. RUA VENEZA	412	CENTRO
3161	JOSE AUGUSTO FERREIRA	014	0294	R. RUA VENEZA	426	CENTRO
3162	JOSÉ CASTUEIRA GIMENES	014	0308	R. RUA VENEZA	454	CENTRO
3163	HEROTILDE GOMES FERREIRA	014	0322	IDF VENEZA	468	CENTRO
3164	MARISOL ROSSI FRANCA	015	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	312	CENTRO
3165	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	015	0042	R. RUA SIRIA	332	CENTRO
3166	ALINE SILVA LIMA ZAMAI	015	0056	R. RUA SIRIA	346	CENTRO
3167	JACI PELIZZON	015	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	914	CENTRO

3168	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	015	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	928	CENTRO
3169	ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	015	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	942	CENTRO
3170	MARCOS TADAO KAMITANI	015	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	956	CENTRO
3172	KATIA CIBELE PIERIN PINHEIRO	015	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	984	CENTRO
3173	MAURILIO CARAVIERI	015	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	297	CENTRO
3174	CARLOS ROBERTO LUIZÃO	015	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	311	CENTRO
3175	THIAGO BAZZO SOARES	015	0266	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	281	CENTRO
3176	LUIZA MARTINS DAS NEVES	015	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	314	CENTRO
3177	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	015	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	340	CENTRO
3178	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	015	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	354	CENTRO
3179	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	015	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	368	CENTRO
3180	MARCOS ANTONIO ZORZI	016	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	480	CENTRO
3181	MARLUCE PAULINO DO NASCIMENTO RIBEIRO	016	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	332	CENTRO
3182	FRANCISCA JOANA NUNES	016	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	384	CENTRO
3183	PAULO TORRES FERNANDES	016	0098	AV AV. GOV MUNHOZ DA ROCHA	826	CENTRO
3185	ASS. SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA	016	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
3186	VLADIMIR CASTRO JORDAO	016	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	868	CENTRO
3187	VLADIMIR CASTRO JORDAO	016	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	882	CENTRO
3188	VLADIMIR CASTRO JORDAO	016	0210	R. RUA SIRIA	345	CENTRO
3189	THIAGO GUY FALCONI	016	0224	R. RUA SIRIA	331	CENTRO
3190	JOSE ROBERTO ALAMINO	016	0266	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	404	CENTRO
3191	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	016	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	418	CENTRO
3192	LETICIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	016	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	430	CENTRO
3193	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	016	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	445	CENTRO
3194	APARECIDO ZANGARI	016	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	458	CENTRO
3195	MICHELE FERREIRA RAMOS	017	0028	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	580	CENTRO
3196	EDES FERREIRA PEIXOTO	017	0042	R. MOISES LUPION	340	CENTRO
3197	DANUBIA ALVES DA COSTA	017	0056	R. MOISES LUPION	396	CENTRO
3199	PAULO JULIO AMARAL	017	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	726	CENTRO
3200	PAULO ALMEIDA LEÃO	017	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	736	CENTRO
3201	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	017	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	754	CENTRO
3202	DARCI CRUZ CAMACHO	017	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	768	CENTRO
3203	JOSÉ ARRUDA	017	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	782	CENTRO
3204	EVANDRO LUIZ PINHEIRO	017	0196	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	375	CENTRO
3205	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	017	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	361	CENTRO
3206	RAFAEL LOLI	017	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	347	CENTRO
3207	MARIA EDNE GOIS ORTIZ	017	0266	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	510	CENTRO
3208	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	017	0280	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	524	CENTRO
3209	NICOLE PINHEIRO FASSINA	017	0294	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	538	CENTRO
3210	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	017	0308	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	552	CENTRO
3211	CASSIANO RICARDO PASTORI BARBOSA	017	0322	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	566	CENTRO
3213	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LTDA	019	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
3215	FABIO DE CASTRO FASSINA	022	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	430	CENTRO
3216	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	022	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	444	CENTRO
3217	EDNEI GARCIA BOTELHO	022	0098	R. RUA ROMA	475	CENTRO
3221	SELMA GARBELINI MIYOSHI	022	0112	R. RUA ROMA	461	CENTRO
3222	VALDIRENE FERREIRA GOMES	022	0126	R. RUA ROMA	447	CENTRO
3223	MARIA FERNANDA ZAMAI	022	0140	R. RUA ROMA	433	CENTRO
3224	Anderson Fabiano Borsari da Silva	022	0154	R. RUA ROMA	419	CENTRO
3225	FELIPE CAMARGO COSTA	022	0196	R. RUA ROMA	405	CENTRO
3226	EDILSON LAZARI MENDES	022	0210	R. RUA SIRIA	451	CENTRO
3227	DOMINGOS DELLATORRE	022	0224	R. RUA SIRIA	437	CENTRO
3228	MARCOS ANTONIO ZORZI	022	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	909	CENTRO
3229	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	022	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	895	CENTRO
3230	MARIA TEREZA ACCORSI CARMONA DA SILVA	022	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	881	CENTRO
3231	SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI	022	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	867	CENTRO
3232	EDSON JUSTINIANO DA SILVA	023	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	727	CENTRO
3233	TRANQUILO DE SOUZA	023	0042	R. MOISES LUPION	436	CENTRO
3234	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS PALMA	023	0056	R. MOISES LUPION	450	CENTRO
3235	ROSICLÉIA ESTEVÃO PEREIRA GARCIA	023	0098	R. RUA ROMA	589	CENTRO
3236	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	023	0112	R. RUA ROMA	575	CENTRO
3237	LUIZ CLAUDIO MACIEL DE OLIVEIRA	023	0126	R. RUA ROMA	561	CENTRO
3238	EMESON CHAVES MACEDO	023	0140	R. RUA ROMA	547	CENTRO

3239	Fátima Ap. Torres Fernandes Miyoshi	023	0154	R. RUA ROMA	533	CENTRO
3240	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	023	0196	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	457	CENTRO
3242	ADELCINA DE SOUZA CIRINO	023	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	445	CENTRO
3243	GUILHERME HELLVIG MOTTA	023	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	431	CENTRO
3244	FERNANDO SALMAZO	023	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	797	CENTRO
3245	CASAS LOANDA LTDA	023	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	783	CENTRO
3246	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	023	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	769	CENTRO
3247	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	023	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	755	CENTRO
3248	MARIA LUSANIRA FERREIRA DOS SANTOS	023	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	741	CENTRO
3249	JULIO CESAR DELLA TORRE	024	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	627	CENTRO
3250	MARIO LUIZ MILANI	024	0042	R. RUA PERNAMBUCO	426	CENTRO
3251	MARIO LUIZ MILANI	024	0056	R. RUA PERNAMBUCO	440	CENTRO
3252	MARILDA DENISE ALVES DE SOUZA	024	0098	R. RUA ROMA	629	CENTRO
3253	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	024	0112	R. RUA ROMA	613	CENTRO
3254	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	024	0126	R. RUA ROMA	599	CENTRO
3255	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	024	0140	R. RUA ROMA	585	CENTRO
3256	MILTON ROCHA	024	0154	R. RUA ROMA	571	CENTRO
3258	MILTON ROCHA	024	0196	R. RUA ROMA	557	CENTRO
3259	LUIZ GERALDO DOMINGUES	024	0210	R. MOISES LUPION	471	CENTRO
3260	EDSOM DE ARRUDA	024	0224	R. MOISES LUPION	457	CENTRO
3261	CEZAR LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS	024	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	697	CENTRO
3262	G. M. LOPES EIRELI - ME	024	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	683	CENTRO
3263	G. M. LOPES EIRELI - ME	024	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	669	CENTRO
3264	JAIR SARTORI	024	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	655	CENTRO
3265	JULIO CESAR DELLA TORRE	024	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	641	CENTRO
3268	NILTON MUNIZ DA MOTTA	025	0042	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	443	CENTRO
3269	THALES KIATECOSKI	025	0056	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	429	CENTRO
3270	MILTES BRUNDANI	025	0070	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	415	CENTRO
3271	IRENE CORSO	025	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	401	CENTRO
3274	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	025	0126	R. RUA MATO GROSSO	319	CENTRO
3275	MIGUEL ORTIZ TORRES	025	0140	R. RUA MATO GROSSO	333	CENTRO
3277	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	025	0182	R. RUA ROMA	753	CENTRO
3278	CLAUDIA ESTEVES MAGRANI	025	0196	R. RUA ROMA	739	CENTRO
3279	JOAO SOARES DE GODOY	025	0210	R. RUA ROMA	725	CENTRO
3280	ZAIRA DE OLIVEIRA BISPO SANTOS	025	0224	R. RUA ROMA	705	CENTRO
3281	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	025	0238	R. RUA ROMA	697	CENTRO
3282	EDUARDO ALVIM COSTA	025	0280	R. RUA ROMA	683	CENTRO
3283	JOSE CARLOS STUCHI	025	0294	R. RUA PERNAMBUCO	443	CENTRO
3284	PAULO BALSALOBRE	025	0308	R. RUA PERNAMBUCO	429	CENTRO
3286	JOSE DIAS DOS SANTOS	028	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	539	CENTRO
3287	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	028	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	553	CENTRO
3288	VALDIR SANTIM	028	0098	R. JOACABA	473	CENTRO
3289	WALTER PEREIRA CANDIDO	028	0112	R. JOACABA	459	CENTRO
3290	ELENIR CRISTINA SPESIA	028	0126	R. JOACABA	445	CENTRO
3291	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	028	0140	R. JOACABA	429	CENTRO
3293	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	028	0154	R. JOACABA	415	CENTRO
3294	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	028	0196	R. JOACABA	401	CENTRO
3295	JOSE DE ALBUQUERQUE	028	0210	R. RUA SIRIA	549	CENTRO
3296	DENISE BUNIOTTI	028	0224	R. RUA SIRIA	535	CENTRO
3298	IRANDI GRANDO SMANIOTTO	028	0266	R. RUA ROMA	410	CENTRO
3299	JOSIANE PANIS NONATO	028	0280	R. RUA ROMA	424	CENTRO
3300	CELIA GARBELINI ZAMAI	028	0294	R. RUA ROMA	438	CENTRO
3301	JULIA GRASIELE SEVAZZI E	028	0308	R. RUA ROMA	452	CENTRO
3302	ESPÓLIO DE WANDERLEY RAMOS XAVIER	028	0322	R. RUA ROMA	466	CENTRO
3303	KAMIELE ROBERTA MUNHOZ PEREIRA	029	0028	R. MOISES LUPION	522	CENTRO
3304	GIOVANA PEREIRA LEAO	029	0042	R. MOISES LUPION	536	CENTRO
3305	LUIZ CARLOS DE LIMA	029	0056	R. MOISES LUPION	550	CENTRO
3306	OSVALDO VALERIO	029	0070	R. MOISES LUPION	564	CENTRO
3307	VALDIR NUNES FERNANDES	029	0098	R. JOACABA	571	CENTRO
3308	CICERO MOREIRA	029	0112	R. JOACABA	557	CENTRO
3310	IVO CORSO	029	0126	R. JOACABA	0	CENTRO
3311	IVONE MAFFINI RAFAEL	029	0140	R. JOACABA	531	CENTRO
3312	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	029	0154	R. JOACABA	517	CENTRO

3313	ALCIDES JOSE DOMINGOS	029	0196	R. JOACABA	503	CENTRO
3314	JOSSIEL LOPES SANTOS	029	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	555	CENTRO
3315	JOUBERT RAMOS	029	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	541	CENTRO
3316	ALZIRA DIAS FERNANDES	029	0266	R. RUA ROMA	510	CENTRO
3317	JOUBERT RAMOS	029	0280	R. RUA ROMA	524	CENTRO
3318	LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS	029	0294	R. RUA ROMA	538	CENTRO
3319	JORGE DE ALMEIDA LEÃO	029	0308	R. RUA ROMA	552	CENTRO
3320	LUCIANO PACHER NETO	029	0322	R. RUA ROMA	566	CENTRO
3321	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	030	0028	R. RUA ROMA	680	CENTRO
3322	MARCOS ANTONIO NONATO	030	0042	R. RUA PERNAMBUCO	536	CENTRO
3323	PATRIQUE LEÃO GARCIA	030	0056	IDF RUA PERNANBUCO	550	CENTRO
3324	PATRIQUE LEÃO GARCIA	030	0070	R. RUA PERNAMBUCO	564	CENTRO
3325	NEUSA DE JESUS SANTOS	030	0098	R. JOACABA	619	CENTRO
3326	JOSE VALDO OLIVEIRA	030	0112	R. JOACABA	605	CENTRO
3327	JOSSIEL LOPES SANTOS	030	0126	R. JOACABA	591	CENTRO
3328	PAULO OUZIEL LOPES	030	0140	R. JOACABA	577	CENTRO
3329	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	030	0154	R. JOACABA	563	CENTRO
3330	JORGE GRACIANO	030	0196	R. JOACABA	573	CENTRO
3331	NELSON ALMEIDA SANTOS	030	0210	R. MOISES LUPION	549	CENTRO
3332	JOSE LUIZAO	030	0224	R. MOISES LUPION	535	CENTRO
3333	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	030	0266	R. RUA ROMA	536	CENTRO
3334	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	030	0280	R. RUA ROMA	550	CENTRO
3337	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	030	0308	R. RUA ROMA	652	CENTRO
3338	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	030	0322	R. RUA ROMA	372	CENTRO
3339	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	031	0028	R. RUA MATO GROSSO	390	CENTRO
3341	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	031	0042	R. RUA MATO GROSSO	418	CENTRO
3342	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	031	0056	R. RUA MATO GROSSO	432	CENTRO
3344	VIVALDO MANOEL DA SILVA	031	0112	R. JOACABA	705	CENTRO
3345	JOEL TORRES	031	0126	R. JOACABA	691	CENTRO
3346	SINVALDO JESUS FERREIRA	031	0140	R. JOACABA	677	CENTRO
3347	DAMILA PALUDO ESTRUZANI PILOTTI	031	0154	R. JOACABA	663	CENTRO
3348	ESPÓLIO DE VANIA MARIA TEOTONIO FREITAS	031	0196	R. RUA PERNAMBUCO	557	CENTRO
3349	MARIA CRISTINA DE SOUZA MACIEL	031	0210	R. RUA PERNAMBUCO	543	CENTRO
3350	ELIANA DIAS ANTONELO	031	0224	R. RUA PERNAMBUCO	529	CENTRO
3351	ADRIANO MIYOSHI	031	0266	R. RUA ROMA	708	CENTRO
3352	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	031	0280	R. RUA ROMA	722	CENTRO
3353	PAMELA PATRICIA SPINARDI SAVALLETE	031	0294	R. RUA ROMA	736	CENTRO
3354	IVANILDA AFANACI VALENTIN	031	0308	R. RUA ROMA	750	CENTRO
3355	EDILEUZA ZORZENON	031	0322	R. RUA ROMA	764	CENTRO
3356	ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES	033	0014	R. JOACABA	380	CENTRO
3357	ANA ALVES PEREIRA	033	0028	R. RUA SIRIA	620	CENTRO
3358	CRENILDA VIERA DA SILVA BATILANE	033	0042	R. RUA SIRIA	634	CENTRO
3359	APARECIDA DA CONCEICAO SILVEIR	033	0056	R. RUA SIRIA	644	CENTRO
3360	AGENOR JORGE	033	0098	R. RUA SIRIA	664	CENTRO
3362	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	033	0112	R. RUA UBERABA	339	CENTRO
3363	PEDRO CAVALLI	033	0126	R. RUA UBERABA	327	CENTRO
3364	BENONES PIRES DE BRITO	033	0140	R. RUA UBERABA	313	CENTRO
3365	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	033	0154	R. RUA UBERABA	299	CENTRO
3366	GENECI TEOTONIO	033	0182	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	637	CENTRO
3367	ESPÓLIO DE MOISES GONCALVES GILIOLI	033	0196	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	631	CENTRO
3368	ANTONIO ROMAO DE OLIVEIRA	033	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	627	CENTRO
3369	JOÃO PAULO JORQUEIRA VILAR	033	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	613	CENTRO
3370	LUCY DALVA DOS SANTOS	033	0238	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	583	CENTRO
3371	JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS	033	0266	R. JOACABA	310	CENTRO
3372	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	033	0280	R. JOACABA	324	CENTRO
3373	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	033	0294	R. JOACABA	338	CENTRO
3374	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	033	0308	R. JOACABA	352	CENTRO
3375	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA	033	0322	R. JOACABA	366	CENTRO
3376	RAFAEL COLLO DA SILVA	034	0028	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	636	CENTRO
3377	CASSIA HALINE HARUMI TSUCHIYA AMORIM	034	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	650	CENTRO
3378	IVANIR LUCIA FABRICIO	034	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	664	CENTRO
3379	JOSE ALVES PEREIRA	034	0098	R. RUA UBERABA	453	CENTRO
3380	APARECIDO ALVES PEREIRA	034	0106	R. RUA UBERABA	0	CENTRO

3381	ADILSON ALVES PEREIRA	034	0112	R. RUA UBERABA	431	CENTRO
3383	RICARDO ALEXANDRE COSTA BARROS	034	0126	R. RUA UBERABA	433	CENTRO
3384	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	034	0132	R. RUA UBERABA	405	CENTRO
3385	ELIANE DE FATIMA SOUZA	034	0140	R. RUA UBERABA	409	CENTRO
3386	JORACY FRANCISCA LEITE	034	0154	R. RUA UBERABA	397	CENTRO
3387	MAISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS	034	0196	R. RUA UBERABA	377	CENTRO
3388	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	034	0210	R. RUA SIRIA	647	CENTRO
3389	ELY CINTIA GONZAGA DE SOUZA	034	0224	R. RUA SIRIA	623	CENTRO
3390	ELAINE MARQUES DA ROCHA	034	0266	R. JOACABA	404	CENTRO
3392	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	034	0280	R. JOACABA	418	CENTRO
3393	PAULO MARCONDES DE OLIVEIRA	034	0294	R. JOACABA	432	CENTRO
3394	PAULO VALENTIN DE OLIVEIRA	034	0308	R. JOACABA	446	CENTRO
3395	ELIANDRO MARCOS DA SILVA	034	0322	R. JOACABA	460	CENTRO
3396	MATEUS GARCIA DOS SANTOS	035	0028	R. RUA SIRIA	720	CENTRO
3398	OLIVIO DIAS DE ALMEIDA	035	0042	R. RUA SIRIA	728	CENTRO
3400	OLIVIO DIAS DE ALMEIDA	035	0056	R. RUA SIRIA	748	CENTRO
3402	JOAO MARCOS COLA DOS SANTOS	035	0098	R. RUA PARANAVAI	315	CENTRO
3404	OSMARINA COLA DOS SANTOS	035	0112	R. RUA PARANAVAI	305	CENTRO
3405	VLADIMIR CASTRO JORDAO	035	0126	R. RUA PARANAVAI	293	CENTRO
3406	IRIS APARECIDA INO DE ASSIS E	035	0140	R. RUA PARANAVAI	279	CENTRO
3407	CLOVIS VIEIRA DA SILVA	035	0154	R. RUA PARANAVAI	263	CENTRO
3408	MARIA JOSE DA SILVA	035	0196	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	723	CENTRO
3409	JOSEFA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA E ARIDO	035	0210	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	709	CENTRO
3411	CARLOS ANTONIO RUBIO	035	0224	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	697	CENTRO
3412	LUCAS RENATO INACIO NEGRIZOLLI	035	0232	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	689	CENTRO
3413	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	035	0266	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	667	CENTRO
3416	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	035	0272	R. RUA UBERABA	294	CENTRO
3417	EDSOM DE ARRUDA	035	0280	R. RUA UBERABA	300	CENTRO
3419	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	035	0294	R. RUA UBERABA	308	CENTRO
3420	MARCOS SCALIANTE	035	0308	R. RUA UBERABA	338	CENTRO
3421	ELMAR NAKADOMARI	035	0322	R. RUA UBERABA	340	CENTRO
3422	JAIR LOPES BORBA	036	0028	R. RUA UBERABA	448	CENTRO
3423	JAIR LOPES BORBA	036	0042	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	738	CENTRO
3425	JOAQUIM DE JESUS NOVAIS	036	0056	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	748	CENTRO
3426	ANGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA	036	0098	R. RUA PARANAVAI	415	CENTRO
3427	APARECIDO NELSON DE FREITAS	036	0112	R. RUA PARANAVAI	401	CENTRO
3428	EDESIO NONATO	036	0126	R. RUA PARANAVAI	387	CENTRO
3429	JOAO BENEDITO GRASSI	036	0140	R. RUA PARANAVAI	373	CENTRO
3430	GERALDO DA SILVA	036	0154	R. RUA PARANAVAI	359	CENTRO
3431	APARECIDO PAULA CRUZ	036	0196	R. RUA SIRIA	763	CENTRO
3433	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	036	0210	R. RUA SIRIA	747	CENTRO
3436	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	036	0224	R. RUA SIRIA	733	CENTRO
3437	CLODOILTOM ROBERTO SALVE ZORZI	036	0234	R. RUA SIRIA	719	CENTRO
3438	ADALTO CAMPOS SALES	036	0266	R. RUA UBERABA	705	CENTRO
3439	ESPOLIO WALDICIR SCALIANTE	036	0280	R. RUA UBERABA	394	CENTRO
3440	MARIA APARECIDA ARAUJO	036	0294	R. RUA UBERABA	406	CENTRO
3441	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	036	0308	R. RUA UBERABA	420	CENTRO
3442	JAIR LOPES BORBA	036	0322	R. RUA UBERABA	434	CENTRO
3444	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	037	0042	R. RUA TAQUARITINGA	10	CENTRO
3446	LUZIA GOMES DA SILVA	037	0056	R. RUA ANDRE FERNANDES	673	CENTRO
3447	ALTEMIR MARCELINO DA SILVA	037	0070	R. RUA ANDRE FERNANDES	659	CENTRO
3448	ESPOLIO JOAO BRITO DA SILVA	037	0112	R. RUA ARARAQUARA	99	CENTRO
3449	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	037	0126	R. RUA ARARAQUARA	83	CENTRO
3450	WILMA ODORICIO DA SILVA	037	0140	R. RUA ARARAQUARA	73	CENTRO
3451	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	037	0154	R. RUA ARARAQUARA	55	CENTRO
3452	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	037	0168	R. RUA ARARAQUARA	43	CENTRO
3453	TERESINHA ANTONELO	037	0213	R. CATANDUVA	29	CENTRO
3454	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	037	0234	R. RUA PARANAVAI	326	CENTRO
3455	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	037	0253	R. RUA PARANAVAI	348	CENTRO
3456	JORGE ELIAS DA CRUZ	037	0281	R. RUA PARANAVAI	364	CENTRO
3457	ANA GONÇALVES DE LIMA E ESPÓLIO	037	0297	R. RUA PARANAVAI	390	CENTRO
3459	ARCISIO DIAS DE ALMEIDA	038	0032	R. RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
3460	EDIPO BARBOSA DA SILVA	038	0042	R. CATANDUVA	2	CENTRO

3461	JULIO TORRES MALDONADO	038	0056	R. CATANDUVA	483	CENTRO
3462	JOLEANDRO JONAS DE OLIVEIRA	038	0070	R. CATANDUVA	473	CENTRO
3463	ADILSON SANCHES	038	0112	R. CATANDUVA	453	CENTRO
3464	KATIA CILENE DE SOUZA	038	0126	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	67	CENTRO
3465	MARLENE ZANUNI DE OLIVEIRA	038	0140	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	53	CENTRO
3466	CLOVIS BARBOSA BRAGA	038	0154	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	39	CENTRO
3467	DORA LUCIA DO C SAMPAIO TERUEL	038	0162	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	27	CENTRO
3468	IRENE YOSHIE SUGAHARA	038	0211	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	11	CENTRO
3469	KATIA CILENE DE SOUZA	038	0231	R. RUA PARANAVAI	196	CENTRO
3470	AMILTON MONTEIRO PERES	038	0241	R. RUA PARANAVAI	212	CENTRO
3471	ALFREDO BERNARDI ESTRUZANI	038	0245	R. RUA PARANAVAI	216	CENTRO
3472	ELTON NOGUEIRA FREIRE	038	0273	R. RUA PARANAVAI	230	CENTRO
3473	ADAIR DA SILVA	038	0287	R. RUA PARANAVAI	250	CENTRO
3474	MARLEI PEGORARO NUNES	039	0014	R. RUA ARARAQUARA	36	CENTRO
3475	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	039	0028	R. RUA ARARAQUARA	54	CENTRO
3476	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	039	0042	R. RUA ARARAQUARA	58	CENTRO
3477	ADIVALDO BENEDITO DE CAMPOS	039	0056	R. RUA ARARAQUARA	76	CENTRO
3481	LAURO FERREIRA VIDAL	039	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	561	CENTRO
3482	JOAO BATISTA DE SOUZA	039	0182	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	161	CENTRO
3483	JOSEFA MOTA DA SILVA ALMEIDA	039	0196	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	143	CENTRO
3484	ADEMIR PESSINI	039	0210	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	127	CENTRO
3486	VALERIA SANO CHESINI	039	0224	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	113	CENTRO
3487	JULIO CESAR VIANA	039	0238	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	103	CENTRO
3488	JOSE LUIZ TONON	039	0280	R. CATANDUVA		CENTRO
3489	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	039	0294	R. CATANDUVA	472	CENTRO
3491	DAVID DE OLIVEIRA	039	0308	R. CATANDUVA	482	CENTRO
3492	APARECIDA MARIA DE JESUS	264	0182	R. RUA CARAMURU	168	CENTRO
3493	RAQUEL FERRARI PEGORARO	039	0322	R. CATANDUVA	492	CENTRO
3494	VALDECI DOS SANTOS FERREIRA	040	0014	R. RUA MARILIA	300	CENTRO
3496	ANTONIO DE SOUZA FILHO	040	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	26	CENTRO
3497	REGINA VIEIRA DE SOUZA	040	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	38	CENTRO
3498	IVALDIR MARTINS RAMOS	040	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	54	CENTRO
3499	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	040	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	68	CENTRO
3500	AURINO JOSE DOS SANTOS	040	0098	R. CATANDUVA	431	CENTRO
3501	ILSON FUZINATTO FILHO	040	0112	R. CATANDUVA	417	CENTRO
3502	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	040	0126	R. CATANDUVA	379	CENTRO
3504	ESPÓLIO DE FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	040	0140	R. CATANDUVA	367	CENTRO
3506	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	040	0168	AV BRASIL	652	CENTRO
3507	VALTER NUNES FERNANDES	040	0182	R. CATANDUVA	650	CENTRO
3508	ISSAMU NAKAMAE	040	0196	AV BRASIL	668	CENTRO
3509	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	040	0210	AV BRASIL	680	CENTRO
3510	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	040	0224	AV BRASIL	694	CENTRO
3511	CARLOS ANGELO PRIGOL	040	0238	AV BRASIL	722	CENTRO
3512	CARLOS ANGELO PRIGOL	040	0280	AV BRASIL	722	CENTRO
3513	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	040	0294	R. RUA MARILIA	272	CENTRO
3514	MARCUS VINICIUS KATO FALEIROS	040	0308	R. RUA MARILIA	286	CENTRO
3515	FRANCISCO VILAR DOS SANTOS	041	0014	R. CATANDUVA	434	CENTRO
3516	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	041	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	102	CENTRO
3517	WANDERSON DE FREITAS GOMES	041	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	116	CENTRO
3518	JULIANO ALVIM COSTA	041	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	128	CENTRO
3519	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	041	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	144	CENTRO
3520	ANTONIO EDILSON FAVONI	041	0112	R. RUA ANDRE FERNANDES	493	CENTRO
3523	ANA ALICE DE SOUZA	041	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	465	CENTRO
3524	ANA ALICE DE SOUZA	041	0196	AV BRASIL	564	CENTRO
3525	GRAZIELA MARIA BORGES MOURA ROMAGNA	041	0210	AV BRASIL	580	CENTRO
3526	RICARDO KAZIKAWA	041	0224	AV BRASIL	598	CENTRO
3527	MARIA INEZ DE SOUZA	041	0217	AV BRASIL	590	CENTRO
3528	NILSON ALVES DE ALMEIDA	041	0266	AV BRASIL	626	CENTRO
3530	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	041	0280	R. CATANDUVA	398	CENTRO
3531	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	041	0294	R. CATANDUVA	374	CENTRO
3532	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	041	0308	R. CATANDUVA	390	CENTRO
3533	LEANDRO APARECIDO GARCIA	041	0322	R. CATANDUVA	420	CENTRO
3534	MARIA DAS NEVES SANTIAGO	042	0014	R. RUA ANDRE FERNANDES	498	CENTRO

3535	IZAURA OLINDA DE SOUZA	042	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	202	CENTRO
3536	IZAURA OLINDA DE SOUZA	042	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	216	CENTRO
3537	VALENTINA TIAGO DA SILVA FAXINA	042	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	230	CENTRO
3538	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	042	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	242	CENTRO
3539	CLEUZA BRUNO CASARIN	042	0094	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	256	CENTRO
3540	IVAN F. DA SILVA E IRMAOS	042	0112	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	629	CENTRO
3541	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	042	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	617	CENTRO
3542	SUELI JANUARIA LOURENÇO	042	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	616	CENTRO
3543	ESPÓLIO DE CIRILO JOSE DOS SANTOS	042	0182	AV BRASIL	452	CENTRO
3545	ESPÓLIO DE CIRILO JOSE DOS SANTOS	042	0196	AV BRASIL	462	CENTRO
3547	FLAVIA MAZALI SOARES	042	0210	AV BRASIL	476	CENTRO
3549	JOUBERT RAMOS	042	0224	AV BRASIL	490	CENTRO
3550	NAIR MININI RAMOS	042	0238	AV BRASIL	502	CENTRO
3551	MITHUO SODA	042	0294	AV BRASIL	466	CENTRO
3553	IZAURA OLINDA DE SOUZA	042	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	480	CENTRO
3554	MAURICIO LAZARINI GARCIA	043	0014	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	289	CENTRO
3556	SIMONE CAUNETO	043	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	298	CENTRO
3557	SAMUEL CANO DA SILVA	043	0036	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	306	CENTRO
3558	ERLI CANO DA SILVA	043	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	312	CENTRO
3559	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	043	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	320	CENTRO
3561	ESDRAS DOS SANTOS	043	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	334	CENTRO
3562	ESPÓLIO DE UMBELINA ROSA OLIVEIRA BONFIM	043	0098	R. RUA GUARIROS	697	CENTRO
3563	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	043	0112	R. RUA GUARIROS	683	CENTRO
3564	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	043	0126	R. RUA GUARIROS	665	CENTRO
3565	GECIMIEL RODRIGUES PEREIRA	043	0140	R. RUA GUARIROS	653	CENTRO
3566	JILSON DA HORA	043	0182	AV BRASIL	374	CENTRO
3567	CELESTINA ROSA DE JESUS	043	0196	AV BRASIL	388	CENTRO
3568	RITA APARECIDA DA COSTA	043	0210	AV BRASIL	406	CENTRO
3570	JAQUELINE DE ARAUJO RUBIN DAS NEVES	043	0224	AV BRASIL	420	CENTRO
3571	GEONILDO RODRIGUES	043	0238	AV BRASIL	430	CENTRO
3572	CLAUDIO ROMA	043	0280	AV BRASIL	444	CENTRO
3573	JUVENAL MIRANDA	043	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	610	CENTRO
3574	OTAVIO PEDRO DA SILVA	043	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	624	CENTRO
3575	GENESIO JOSE DE SANTANA	044	0014	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	380	CENTRO
3576	JOSE PEREIRA SILVA	044	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	392	CENTRO
3577	WALKIRIA DE OLIVEIRA GODOY FERNANDES	044	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	406	CENTRO
3578	ILMA ALVINO DE BARROS	044	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	428	CENTRO
3579	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	044	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	442	CENTRO
3580	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	044	0112	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	456	CENTRO
3581	RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES	044	0126	R. RUA TUPA	749	CENTRO
3582	DENISE DE OLIVEIRA	044	0140	R. RUA TUPA	737	CENTRO
3584	SALVADOR DE OLIVEIRA	044	0196	R. TUPA	709	CENTRO
3585	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	044	0210	AV BRASIL	310	CENTRO
3586	MARIA DE LOURDES SANTOS	044	0217	AV BRASIL	316	CENTRO
3587	DIOVANA VENTURA PADOVAN	044	0224	AV BRASIL	326	CENTRO
3589	ELCO FRANCISCO DE OLIVEIRA	044	0231	AV BRASIL	336	CENTRO
3590	VALDIR BRITO	044	0238	AV BRASIL	338	CENTRO
3591	ARILDO MAGALHAES BONETTI	044	0280	AV BRASIL	344	CENTRO
3592	GERALDO RAMOS	044	0294	R. RUA GUARIROS	648	CENTRO
3593	VALDECI SOFIA DOS SANTOS	044	0308	R. RUA GUARIROS	666	CENTRO
3598	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	045	0056	AV BRASIL	673	CENTRO
3599	ROZALINA SILVA	045	0070	AV BRASIL	677	CENTRO
3600	VANDERLEI GOMES FERREIRA	045	0112	AV BRASIL	653	CENTRO
3601	JOSE BENITO LUCAS	045	0126	R. CATANDUVA	273	CENTRO
3603	ANA MARIA RAMALHO	045	0140	R. CATANDUVA	267	CENTRO
3604	ANDREA PONTES DA SILVA	045	0154	R. CATANDUVA	253	CENTRO
3605	ESPÓLIO DE GONÇALVES FRANCISCO DA SILVA	045	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	588	CENTRO
3606	JOSE BARBOSA	045	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	602	CENTRO
3608	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	045	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	612	CENTRO
3610	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	045	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	632	CENTRO
3612	SANDRA REGINA LUIZÃO FERREIRA	045	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	656	CENTRO
3613	ELISANGELA MARIA CAETANO NICOLELIS	045	0280	R. RUA MARILIA	148	CENTRO
3614	ORIVANIL CORREA BARBOSA	045	0294	R. RUA MARILIA	267	CENTRO

3615	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	046	0014	AV BRASIL	623	CENTRO
3617	PAULO ALMEIDA LEÃO	046	0028	AV BRASIL	613	CENTRO
3619	ESPÓLIO DE GERALDA ROSA DE FREITAS	046	0042	AV BRASIL	597	CENTRO
3623	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	046	0056	AV BRASIL	581	CENTRO
3624	VICENTE PAULINO CANDIOTO	046	0070	AV BRASIL	563	CENTRO
3626	GERALDO APARECIDO CARRASCHI	046	0112	R. RUA ANDRE FERNANDES	387	CENTRO
3627	EVANIR APARECIDA DOS SANTOS	046	0126	R. RUA ANDRE FERNANDES	373	CENTRO
3629	DEVAIR TIMOTIO XAVIER	046	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	359	CENTRO
3630	HERMINIO MOREIRA MAGALHAES	046	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	502	CENTRO
3631	CARLOS HENRIQUE ELIAS	046	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	516	CENTRO
3632	JAYME BALBINO VIANA	046	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	560	CENTRO
3633	IZAURA FERREIRA DA SILVA	046	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	560	CENTRO
3634	ESPOLIO DE JOSELITA BONFIM FREITAS	046	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	574	CENTRO
3636	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	046	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	580	CENTRO
3637	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	046	0294	R. CATANDUVA	262	CENTRO
3638	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	046	0308	R. CATANDUVA	276	CENTRO
3639	VALDIRENE GOMES F DA SILVA	047	0014	AV BRASIL	523	CENTRO
3641	MANOEL PRADA	047	0028	AV BRASIL	503	CENTRO
3643	EZEQUIEL CASSEMIRO REIS	047	0042	AV BRASIL	489	CENTRO
3648	GENTIL SILVA	047	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	509	CENTRO
3652	FRANCISCO PEGNORATTO	047	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	497	CENTRO
3656	RIVAILDE NONATO LIMA RIBEIRO	047	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	512	CENTRO
3657	BENICIO JOSE BATISTA	047	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	526	CENTRO
3658	BENICIO JOSE BATISTA	047	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	540	CENTRO

3659	CARLOS HENRIQUE ELIAS	047	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
3660	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	047	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	480	CENTRO
3662	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	047	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	372	CENTRO
3664	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	048	0014	AV BRASIL	443	CENTRO
3665	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	048	0028	AV BRASIL	429	CENTRO
3666	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	048	0042	AV BRASIL	417	CENTRO
3667	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	048	0056	AV BRASIL	403	CENTRO
3668	GILBERTO MARTINS VAZ	048	0070	AV BRASIL	389	CENTRO
3670	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	048	0112	AV BRASIL	377	CENTRO
3671	ANTONIO AIRTON GASPARELO	048	0126	R. RUA GUARIROS	561	CENTRO
3672	EDIMAR FERREIRA	048	0140	R. RUA GUARIROS	545	CENTRO
3677	JOSIVAL PEREIRA LIMA	048	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	393	CENTRO
3678	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	048	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	386	CENTRO
3679	ESPOLIO DE MARINES DA SILVA CHAVES PINERO	048	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	496	CENTRO
3680	APARECIDA RODRIGUES SANTOS	048	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	510	CENTRO
3681	DOSOLINA ANTONELO	050	0028	R. RUA MARILIA	100	CENTRO
3682	VALDIR NUNES FERNANDES	050	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	633	CENTRO
3683	JOSE SILVA DE MOURA FILHO	050	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	615	CENTRO
3684	RODRIGO RAMOS DA SILVA	050	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	603	CENTRO
3685	MANOEL DA CRUZ NEVES	050	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	591	CENTRO
3686	JOAO CEZARIO CASARIN	050	0126	R. CATANDUVA	171	CENTRO
3687	JOVITA RODRIGUES ALEXANDRE	050	0140	R. CATANDUVA	157	CENTRO
3689	CLEONICE PEREIRA MARSOLA	050	0182	R. CATANDUVA	145	CENTRO
3690	ADAO DO REGO BALDAIA	050	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	131	CENTRO
3691	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	050	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	117	CENTRO
3692	CLAUDEMIRA DA SILVA RAMOS	050	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	97	CENTRO
3693	ROSA EIKO OKABE	050	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	89	CENTRO
3694	ANTONIO JOSE DA SILVA	050	0266	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	40	CENTRO
3696	MARCOS PARRA MENDONCA	050	0280	R. RUA MARILIA	46	CENTRO
3697	ANTONIO CARLOS DE OLIVERA	050	0294	R. RUA MARILIA	60	CENTRO
3698	IRINEU RAMOS DA SILVA	050	0308	R. RUA MARILIA	74	CENTRO
3699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	050	0322	R. RUA MARILIA	90	CENTRO
3700	MARCELO MAGALHAES DE MORAIS	051	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	585	CENTRO
3701	MARCELO MAGALHAES DE MORAIS	051	0335	R. CATANDUVA	184	CENTRO

3703	EDNA KEIKO SAKAI KOBAYASHI	051	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	551	CENTRO
3704	JOVELINA GRACIANO GALORO	051	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	543	CENTRO
3706	LAURINDA INES CANDIDO IRMAO	051	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	529	CENTRO
3708	PLACIDIA PERIN DA SILVA	051	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	515	CENTRO
3709	LUIZ CARLOS DE LIMA	051	0126	R. RUA ANDRE FERNANDES	261	CENTRO
3710	MAURICIO CANDIDO RAMALHO	051	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	247	CENTRO
3711	CARLOS LOZANO DOS SANTOS	051	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	179	CENTRO
3712	DAIANE CAROLINE NASCIM. OLIVEIRA SANTIM	051	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	165	CENTRO
3713	RAQUEL BORGES SILVA	051	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	151	CENTRO
3714	MARIA HORTÊNCIA ROMERO PEREIRA	051	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	137	CENTRO
3715	ESPÓLIO DE ROQUE BARBOSA	051	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	115	CENTRO
3716	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	051	0280	R. CATANDUVA	144	CENTRO
3717	ROSA ALVES DAMACENO	051	0308	R. CATANDUVA	158	CENTRO
3718	ROSA ALVES DAMACENO	051	0322	R. CATANDUVA	172	CENTRO
3719	TRINDADE MORETE DEMEU	052	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	485	CENTRO
3720	JOSE LUIZ CANDIDO	052	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	463	CENTRO
3721	JOSE LUIZ CANDIDO	052	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	457	CENTRO
3723	ANTONIA VIEIRA LIMA	052	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	443	CENTRO
3724	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	052	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	429	CENTRO
3725	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	052	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	415	CENTRO
3726	GERALDO GONZALES	052	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	403	CENTRO
3728	EDIVALDO MILARÉ	052	0133	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	497	CENTRO
3729	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	052	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	387	CENTRO
3730	BRAZ JOSE DA TRINDADE	052	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	397	CENTRO
3731	MARINETE ALVINO DE BARROS	052	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	327	CENTRO
3732	DONIZETE NUNES DE LIMA	052	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	243	CENTRO
3734	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	052	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	227	CENTRO
3735	ALMERINDA PEREIRA DA SILVA	052	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	213	CENTRO
3736	JONAS JOSE DOS SANTOS	052	0280	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	203	CENTRO
3737	CLAIDIR ADELCI DE S. WERBERICH	052	0294	R. RUA ANDRE FERNANDES	248	CENTRO
3738	KATIELI CRISTINA DA SILVA NUNES	052	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	262	CENTRO
3739	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	052	0322	R. RUA ANDRE FERNANDES	290	CENTRO
3740	ESPÓLIO DE JOAO JOSE DA SILVA	053	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	322	CENTRO
3742	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	053	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	308	CENTRO
3743	JOÃO BATISTA GODINHO	053	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	351	CENTRO
3744	ARILDO MAGALHAES BONETTI	053	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	339	CENTRO
3745	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	053	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	329	CENTRO
3747	SIDNEY EMIDIO BARBOSA	053	0098	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	315	CENTRO
3748	ZILDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	053	0112	R. RUA GUARIROS	463	CENTRO
3749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	053	0126	R. RUA GUARIROS	451	CENTRO
3751	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	053	0140	R. RUA GUARIROS	437	CENTRO
3752	EDNA MARIA PEREIRA	053	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	407	CENTRO
3753	GILSON JOSE DE FREITAS	053	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	353	CENTRO
3754	CARMELINDA CALDEIRA DA COSTA	053	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	379	CENTRO
3755	VALDECIR PEREIRA	053	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	319	CENTRO
3756	EDSON MENDES SOARES	053	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	313	CENTRO
3757	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	053	0280	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	376	CENTRO
3758	MARIA DONIZETE LIMA DE SOUZA	053	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	390	CENTRO
3760	CLENICE AMELIA DA SILVA	053	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	402	CENTRO
3761	ALTAIR NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	054	0014	R. RUA GUARIROS	470	CENTRO
3762	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	054	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	295	CENTRO
3763	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	054	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	283	CENTRO
3764	ESPÓLIO DE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	054	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	267	CENTRO
3765	OSMAR FIRMINO	054	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	253	CENTRO
3766	DIOGO MARCOS GASSO DA SILVA	054	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	237	CENTRO
3767	HORACIO VIEIRA DE SOUZA	054	0126	R. RUA TUPA	475	CENTRO
3770	MARIA LINDAURA DA SILVA	054	0140	R. RUA TUPA	489	CENTRO
3771	ESPÓLIO DE APARECIDA RODRIGUES SILVA	054	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	459	CENTRO
3772	TEONILA NUNES DE LIMA	054	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	449	CENTRO
3773	JOSE MOREIRA DE AMORIM	054	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	437	CENTRO
3774	ANTONIO SILVA ROZA	054	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	423	CENTRO
3775	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	054	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	403	CENTRO
3776	CARLOS JOSE DOS SANTOS	054	0280	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	389	CENTRO

3777	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS	054	0290	R. RUA GUARIROS	438	CENTRO
3778	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	054	0294	R. RUA GUARIROS	438	CENTRO
3779	SOELI RAMOS	054	0308	R. RUA GUARIROS	452	CENTRO
3780	ADMILSON MENDES SOARES	054	0322	R. RUA GUARIROS	462	CENTRO
3781	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	055	0014	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	2	CENTRO
3782	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0028	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	28	CENTRO
3783	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0056	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	42	CENTRO
3784	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0070	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	64	CENTRO
3785	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0112	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	76	CENTRO
3786	ISMAEL BUENO DO PRADO	055	0126	R. CATANDUVA	69	CENTRO
3787	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0140	R. CATANDUVA	63	CENTRO
3788	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	055	0182	R. RUA CANDIDO MOTA	1	CENTRO
3789	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	055	0199	R. RUA PASTEUR	171	CENTRO
3790	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	055	0227	R. RUA PASTEUR	147	CENTRO
3791	SILVAN RODRIGUES CAETANO	055	0245	R. RUA PASTEUR	133	CENTRO
3792	CARLOS MITSUYASHO OKABE	055	0265	R. RUA PASTEUR	123	CENTRO
3793	RODRIGO CORRÊA DA SILVA	056	0014	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	88	CENTRO
3795	MARCIO ADRIANO DE LIMA	056	0028	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	102	CENTRO
3796	ADEMAR GOMES TEIXEIRA	056	0042	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	136	CENTRO
3797	TEREZA BARBOSA FERNANDES	056	0056	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	144	CENTRO
3799	Edilson José Padovan	056	0070	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	160	CENTRO
3800	BENEDITO CORDEIRO	056	0112	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	176	CENTRO
3801	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	056	0126	R. RUA ANDRE FERNANDES	159	CENTRO
3802	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	056	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	153	CENTRO
3804	JESUINO MATOS	056	0182	R. RUA CANDIDO MOTA	83	CENTRO
3806	JOAO BARBOSA GONCALVES FILHO	056	0196	R. RUA CANDIDO MOTA	69	CENTRO
3807	EDMILSON CALDAS DA SILVA	056	0210	R. RUA CANDIDO MOTA	53	CENTRO
3808	EZEQUIEL MANOEL DA SILVA	056	0224	R. RUA CANDIDO MOTA	41	CENTRO
3809	JOAO FRANCISCO ZANGARI	056	0238	R. RUA CANDIDO MOTA	23	CENTRO
3810	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS	056	0280	R. CATANDUVA	48	CENTRO
3812	SILVIA CHRISTINA MILARÉ DE SOUZA	056	0294	R. CATANDUVA	54	CENTRO
3813	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	056	0308	R. CATANDUVA	68	CENTRO
3814	EUDES HERMINIO NASCIMENTO	057	0014	R. RUA CANDIDO MOTA	2	CENTRO
3815	GIBSON HERMINIO NASCIMENTO	057	0028	R. RUA CANDIDO MOTA	26	CENTRO
3816	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	057	0042	R. RUA CANDIDO MOTA	40	CENTRO
3817	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	057	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	52	CENTRO
3818	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	057	0070	R. RUA CANDIDO MOTA	66	CENTRO
3819	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	057	0112	R. RUA CANDIDO MOTA	78	CENTRO
3821	JOSE CARLOS GREGORIO	057	0126	R. RUA ANDRE FERNANDES	69	CENTRO
3822	ALICE SALANDIN LUNA	057	0140	R. RUA ANDRE FERNANDES	53	CENTRO
3824	HELIO MOREIRA	057	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
3825	JOSE CARLOS SILVEIRA DO NASCIMENTO	057	0200	R. RUA PASTEUR	291	CENTRO
3826	CLARICE BARBOSA	057	0224	R. RUA PASTEUR	277	CENTRO
3827	PAULO MOREIRA	057	0238	R. RUA PASTEUR	263	CENTRO
3828	CARLA APARECIDA DA SILVA	057	0257	R. RUA PASTEUR	243	CENTRO
3829	JAYME BALBINO VIANA	058	0014	R. RUA PASTEUR	84	CENTRO
3831	AUREA LUCIA MLARE MARCOS	058	0028	R. RUA PASTEUR	98	CENTRO
3832	FRANCISCO DA SILVA FILHO	058	0042	R. RUA PASTEUR	114	CENTRO
3833	MARINO MASCHIETTO	058	0056	R. RUA PASTEUR	128	CENTRO
3835	MARINO MASCHIETTO	058	0112	R. RUA PASTEUR	142	CENTRO
3836	MARINO MASCHIETTO	058	0140	R. RUA COELHO NETO	713	CENTRO
3838	ISAQUE MARQUES DA SILVA	058	0154	R. RUA COELHO NETO	679	CENTRO
3839	CASSIA CRISTINA RODRIGUES	058	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	283	CENTRO
3841	CLAUDETE SANDER DA SILVA.	058	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	269	CENTRO
3842	MARIA FRANCISCA DE SOUZA CABRAL	058	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	247	CENTRO
3843	ROBSON RODRIGUES DA COSTA	058	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	233	CENTRO
3844	DALZIRA SANDER MIYOSHI	058	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	221	CENTRO
3845	ENES RODRIGUES RIBAS	058	0280	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	207	CENTRO
3846	ANALIA DE SOUZA	058	0294	R. CASTRO ALVES	742	CENTRO
3847	ANALIA DE SOUZA	058	0308	R. CASTRO ALVES	758	CENTRO
3849	LUIZ CARLOS DA SILVA	059	0028	R. RUA PASTEUR	176	CENTRO
3850	ANFILOFIO PEREIRA DE SOUZA	059	0042	R. RUA PASTEUR	188	CENTRO
3852	ANANIAS SILVERIO DA SILVA	059	0056	R. RUA PASTEUR	208	CENTRO

3853	AUGUSTO PEDRO FERNANDES	059	0070	R. RUA PASTEUR	218	CENTRO
3854	ANA AMELIA DE SOUZA	059	0112	R. RUA PASTEUR	232	CENTRO
3855	CELIA REGINA DE SOUZA GARCIA	059	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	807	CENTRO
3857	MARTA ANTUNES MOTA SAMPAIO	059	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	799	CENTRO
3858	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	059	0182	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
3859	JOSEFA MARIA RIBEIRO FARFUS	059	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	369	CENTRO
3860	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	059	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	341	CENTRO
3861	YARA CAROLINA FRANÇA HECKERT CHESINI	059	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	341	CENTRO
3862	BENOCIR PIRES DE BRITO	059	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	313	CENTRO
3863	MARIA INEZ DE SOUZA	059	0280	R. RUA COELHO NETO	688	CENTRO
3865	APARECIDA DOS ANJOS MOREIRA CAMPOS	059	0296	R. RUA COELHO NETO	666	CENTRO
3867	JUVENCIO ALVES PEREIRA	059	0308	R. RUA COELHO NETO	716	CENTRO
3868	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA LOANDENSE	060	0732	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	495	CENTRO
3871	EUFLASIO SCAVAZZINI	061	0014	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	208	CENTRO
3872	SILVINO FERREIRA	061	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	222	CENTRO
3873	TEREZA DE JESUS FERREIRA GAMA	061	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	242	CENTRO
3874	IZAURA MARIA DA SILVA	061	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	254	CENTRO
3875	MARIA DO CARMO DA SILVA E HERDEIROS	061	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	264	CENTRO
3877	MARCOS ANTONIO ZORZI	061	0112	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	278	CENTRO
3878	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	061	0126	R. RUA COELHO NETO	617	CENTRO
3879	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	061	0140	R. RUA COELHO NETO	603	CENTRO
3880	VANDERLEI TAVARES DE AMORIM	061	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	273	CENTRO
3881	FRANCISCO DIAS SALVADOR	061	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	259	CENTRO
3882	ADAO AUGUSTO DO CARMO	061	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	251	CENTRO
3883	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	061	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	235	CENTRO
3884	PEDRO SOARES MACHADO	061	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	223	CENTRO
3885	LOURENCO YUGO SUZUMURA	061	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	209	CENTRO
3886	JOSE VALDO OLIVEIRA	061	0294	R. CASTRO ALVES	648	CENTRO
3887	ALAIDE ALVES DA SILVA	061	0308	R. CASTRO ALVES	658	CENTRO
3888	IGOR MARTINS PECINI	062	0014	R. RUA COELHO NETO	646	CENTRO
3889	FATIMA APARECIDA GARCIA	062	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	312	CENTRO
3890	MARA LUCIA FERREIRA DE MELO	062	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	334	CENTRO
3891	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	062	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	352	CENTRO
3892	WANDERLEY POMIM	062	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	366	CENTRO
3893	ONOFRE MARQUES	062	0112	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	713	CENTRO
3894	TÂNIA MARA FERRO PRIGOL	062	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	703	CENTRO
3896	ADILSON VALDIR BARONCELI	062	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	693	CENTRO
3897	CARLOS ANGELO PRIGOL	062	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	377	CENTRO
3898	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	062	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	363	CENTRO
3899	SEVERINO MARQUES DOS SANTOS	062	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	349	CENTRO
3900	ORLANDO RAMOS FILHO	062	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	335	CENTRO
3902	MARCOS RONEY BUENO CARDOSO	062	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	321	CENTRO
3903	JOSE ALONSO RODRIGUES	062	0280	R. RUA COELHO NETO	568	CENTRO
3904	JOSE ROBERTO ZORZENON	062	0294	R. RUA COELHO NETO	604	CENTRO
3905	CLEITON ANTUNES MARTINS	062	0308	R. RUA COELHO NETO	618	CENTRO
3906	MAXIMINO CORSO	063	0014	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	210	CENTRO
3907	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	063	0028	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	224	CENTRO
3908	ONOFRE CIRINO	063	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	238	CENTRO
3909	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	063	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	252	CENTRO
3910	CELINA FIM	063	0070	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	266	CENTRO
3911	CELINA FIM	063	0112	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	280	CENTRO
3912	JOSE ARESTIDES DO NASCIMENTO	063	0126	R. RUA COELHO NETO	543	CENTRO
3913	KATSUYOSHI HATTORI	063	0140	R. RUA COELHO NETO	535	CENTRO
3914	SIMONI APARECIDA SASSELLA	063	0185	R. RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3915	SIMONI APARECIDA SASSELLA	063	0196	R. RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3916	ANTONIO MARCOS GARCIA	063	0224	R. RUA MEN DE SA	241	CENTRO
3917	VALDECIR SEVERO DA SILVA	063	0238	R. RUA MEN DE SA	215	CENTRO
3918	ADEMIR PESSINI	063	0280	R. CASTRO ALVES	534	CENTRO
3919	VANIR GUEDES ATAIDES	063	0294	R. CASTRO ALVES	542	CENTRO
3920	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	063	0308	R. CASTRO ALVES	556	CENTRO
3921	VALDOMIRO JUIZ AYRES	064	0014	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	300	CENTRO
3923	VALDENICE JUIZ AYRES	064	0028	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	314	CENTRO
3924	VALDENICE JUIZ AYRES	064	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	328	CENTRO

3925	LUIZ DE SOUZA	064	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	348	CENTRO
3926	EDNA APARECIDA CARVALHO	064	0070	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	356	CENTRO
3927	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	064	0112	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	370	CENTRO
3928	JEFERSON CESAR GOMES	064	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	551	CENTRO
3930	ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES	064	0182	R. RUA MEN DE SA	371	CENTRO
3931	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	064	0196	R. RUA MEN DE SA	357	CENTRO
3932	JOSE DANILO DA MOTTA	064	0210	R. RUA MEN DE SA	339	CENTRO
3933	JOSE DANILO DA MOTTA	064	0224	R. RUA MEN DE SA	331	CENTRO
3934	ELIELSON FAB ALONSO DA ROCHA	064	0238	R. RUA MEN DE SA	319	CENTRO
3935	JOAO ALONSO RODRIGUES	064	0280	R. RUA MEN DE SA	305	CENTRO
3936	MARIA DE LOURDES GARBELINI SAID	064	0294	R. RUA COELHO NETO	506	CENTRO
3937	APARECIDA BUENO MOSMANN	064	0308	R. RUA COELHO NETO	518	CENTRO
3938	DARCI AFANACI	065	0014	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	400	CENTRO
3939	IOLANDA DE MEIRA AUGUSTO	065	0028	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	414	CENTRO
3940	TEREZA DOMINGUES	065	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	428	CENTRO
3941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	065	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	442	CENTRO
3942	DORIVAL SEBASTIAO DE SOUZA	065	0070	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	456	CENTRO
3943	MARIA JOSE NAVES	065	0098	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	472	CENTRO
3944	JOSE BONIFACIO FERREIRA	065	0112	R. RUA OLAVO BILAC	625	CENTRO
3945	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	065	0126	R. RUA OLAVO BILAC	611	CENTRO
3946	AQUIRA DOI	065	0140	R. RUA OLAVO BILAC	597	CENTRO
3947	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	065	0182	R. RUA MEN DE SA	471	CENTRO
3949	JOSE DANILO DA MOTTA	065	0196	R. RUA MEN DE SA	453	CENTRO
3950	JOSE DANILO DA MOTTA	065	0210	R. RUA MEN DE SA	437	CENTRO
3951	ENIVALDO CESAR PINHEIRO	065	0224	R. RUA MEN DE SA	423	CENTRO
3952	JOSE DANILO DA MOTTA	065	0238	R. RUA MEN DE SA	413	CENTRO
3953	JOSE DANILO DA MOTTA	065	0280	R. RUA MEN DE SA	399	CENTRO
3954	WALDENIR PINHO NOGUEIRA	065	0294	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	536	CENTRO
3955	LUIZ CERILLO STOPASSOL	065	0308	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	550	CENTRO
3956	CLARINDA FRANCISCA DA SILVA	066	0012	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	50	MADRE M. ANJOS
3957	OSVALDO PENHA	066	0024	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	49	MADRE M. ANJOS
3958	ADALIA XAVIER DOS SANTOS	066	0036	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	48	MADRE M. ANJOS
3959	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	066	0048	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	47	MADRE M. ANJOS
3961	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	066	0060	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	46	MADRE M. ANJOS
3962	JOSE SCHIMITH TAGAWA	066	0072	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	45	MADRE M. ANJOS
3963	JOAO MOISES MORETI	066	0109	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	44	MADRE M. ANJOS
3964	FIORINDO ZAVATIN	066	0146	R. JOAO DE OLIVEIRA	29	MADRE M. ANJOS
3965	EDUARDO FERREIRA SOARES	066	0158	R. JOAO DE OLIVEIRA	28	MADRE M. ANJOS
3966	ROSANA AMÁLIA BEZERRA	066	0170	R. JOAO DE OLIVEIRA	27	MADRE M. ANJOS
3967	CLEUZA TORRES MANDELI	066	0182	R. JOAO DE OLIVEIRA	26	MADRE M. ANJOS
3968	JOSE GONGORA DARDOSSE	066	0194	R. JOAO DE OLIVEIRA	25	MADRE M. ANJOS
3969	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO 03	066	0206	R. JOAO DE OLIVEIRA	24	MADRE M. ANJOS
3970	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO 03	066	0243	R. JOAO DE OLIVEIRA	23	MADRE M. ANJOS
3971	SERGIO MARINHO LOPES	067	0014	R. RUA MEN DE SA	398	CENTRO
3972	VALDERI PEDRO TARTARI	067	0028	R. RUA MEN DE SA	412	CENTRO
3973	JOAO ALONSO RODRIGUES	067	0042	R. RUA MEN DE SA	430	CENTRO
3974	BANCO BRADESCO SA	067	0056	R. RUA MEN DE SA	444	CENTRO
3975	BANCO BRADESCO SA	067	0070	R. RUA MEN DE SA	454	CENTRO
3976	Sadi Tomiello	067	0112	R. RUA OLAVO BILAC	457	CENTRO
3977	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	067	0126	R. RUA OLAVO BILAC	517	CENTRO
3978	WAGNER GONCALVES	067	0140	R. RUA OLAVO BILAC	503	CENTRO
3979	Sadi Tomiello	067	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	550	CENTRO
3980	Sadi Tomiello	067	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
3981	ANTONIO GONÇALVES	067	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	576	CENTRO
3984	WAGNER GONCALVES	067	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	590	CENTRO
3985	JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA	067	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	608	CENTRO
3986	TANIA MARA QUEIROZ MELLA	067	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	622	CENTRO
3989	JOAO ANTONIO CRAVOS NUNES LOPES	067	0294	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	434	CENTRO
3990	PAULO MOREIRA	067	0308	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	448	CENTRO
3992	DARCI CRUZ CAMACHO	068	0012	R. ORLANDO RAMOS	22	MADRE M. ANJOS
3993	REJANE APARECIDA COSTA	068	0024	R. ORLANDO RAMOS	21	MADRE M. ANJOS
3994	OLGA MINGUILA VIZANI	068	0036	R. ORLANDO RAMOS	20	MADRE M. ANJOS
3995	JOSE GONGORA DARDOSSE	068	0048	R. ORLANDO RAMOS	19	MADRE M. ANJOS

3996	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	068	0060	R. ORLANDO RAMOS	18	MADRE M. ANJOS
3997	MILENA DE ALENCAR MASQUIETTO	068	0072	R. ORLANDO RAMOS	17	MADRE M. ANJOS
3998	EDIMIRSO MONTEIRO DA SILVA	068	0109	R. ORLANDO RAMOS	16	MADRE M. ANJOS
4000	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	068	0146	AV AV PRESIDENTE VARGAS	7	MADRE M. ANJOS
4001	HÉLIO VIEIRA DA SILVA	068	0158	AV AV PRESIDENTE VARGAS	6	MADRE M. ANJOS
4002	WILSON ALVES NEGRIZOLI	068	0170	AV AV PRESIDENTE VARGAS	5	MADRE M. ANJOS
4003	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	068	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	4	MADRE M. ANJOS
4004	ANTONIO MARCOS GARCIA	068	0194	AV AV PRESIDENTE VARGAS	3	MADRE M. ANJOS
4005	Sadi Tomiello	068	0206	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2	MADRE M. ANJOS
4006	Sadi Tomiello	068	0243	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1	MADRE M. ANJOS
4008	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	069	0048	R. ORLANDO RAMOS	15	MADRE M. ANJOS
4009	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	069	0060	R. ORLANDO RAMOS	14	MADRE M. ANJOS
4010	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	069	0072	R. ORLANDO RAMOS	13	MADRE M. ANJOS
4011	MIGUEL TEIXEIRA FILHO	069	0109	R. ORLANDO RAMOS	12	MADRE M. ANJOS
4012	DANIELA DIONIZIO DA ROCHA	069	0146	AV AV PRESIDENTE VARGAS	11	MADRE M. ANJOS
4013	JOAO ANTONIO SANDRIM	069	0158	AV AV PRESIDENTE VARGAS	10	MADRE M. ANJOS
4014	ANISIO RODRIGUES VANDERLEI	069	0170	AV AV PRESIDENTE VARGAS	9	MADRE M. ANJOS
4015	DARCI CORREIA	069	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	8	MADRE M. ANJOS
4016	GERVASIO GOMES	070	0012	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	43	MADRE M. ANJOS
4017	VALDIR FRANCISCO PECINI	070	0024	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	42	MADRE M. ANJOS
4018	NADIR FERREIRA SILVA DOS MARTIRES	070	0036	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	41	MADRE M. ANJOS
4019	SERGIO ANTONIO RAMOS	070	0048	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	40	MADRE M. ANJOS
4020	VALDIR NERI DE OLIVEIRA	070	0060	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	39	MADRE M. ANJOS
4021	ISAIAS LEAL	070	0072	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	38	MADRE M. ANJOS
4022	APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	070	0109	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	37	MADRE M. ANJOS
4024	ARLETE SIQUEIRA GARBELINI	070	0146	R. JOAO DE OLIVEIRA	36	MADRE M. ANJOS
4025	JAQUELINE APARECIDA BELLO DA SILVA	070	0158	R. JOAO DE OLIVEIRA	35	MADRE M. ANJOS
4026	JOÃO BATISTA FORTUNATO	070	0170	R. JOAO DE OLIVEIRA	34	MADRE M. ANJOS
4027	FABIANO DA SILVA CONSTANTINO	070	0182	R. JOAO DE OLIVEIRA	33	MADRE M. ANJOS
4028	ALFREDO DEMEU	070	0194	R. JOAO DE OLIVEIRA	32	MADRE M. ANJOS
4029	Sadi Tomiello	070	0206	R. JOAO DE OLIVEIRA	31	MADRE M. ANJOS
4030	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	070	0243	R. JOAO DE OLIVEIRA	30	MADRE M. ANJOS
4033	OSMAR JOSE DE CASTRO	071	0014	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	608	CENTRO
4034	ELISIA ARAUJO PAIVA DOS SANTOS	071	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	614	CENTRO
4035	IVONETE MARIA DA SILVA	071	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	648	CENTRO
4037	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	071	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	662	CENTRO
4038	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	071	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	676	CENTRO
4039	CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS	071	0112	R. RUA MACHADO DE ASSIS	655	CENTRO
4041	CÍCERO GONCALVES MEDEIROS	071	0126	R. RUA MACHADO DE ASSIS	641	CENTRO
4042	JOSE FERREIRA DA SILVA	071	0140	R. RUA MACHADO DE ASSIS	627	CENTRO
4043	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	071	0152	R. RUA MACHADO DE ASSIS	613	CENTRO
4044	JOSÉ BORGES SILVA	071	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	671	CENTRO
4045	JOEL GONGORA DARDOSSE	071	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	657	CENTRO
4046	SHEILES ADRIANO DE SOUZA	071	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	635	CENTRO
4047	TRINDADE MORETE DEMEU	071	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	629	CENTRO
4048	ILSON LOPES FERNANDES	071	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	613	CENTRO
4049	MAURICIO ALONSO LOPES	071	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	605	CENTRO
4050	LEONIR JOSE ORSO	071	0294	R. ALVARES AZEVEDO	696	CENTRO
4051	MARCIA MARIA ATAIDE E SILVA	071	0308	R. ALVARES AZEVEDO	710	CENTRO
4052	LEANDRO MARTINS DE LIMA	072	0014	R. RUA PASTEUR	460	CENTRO
4053	VALDIRLEI DE ARAUJO	072	0028	R. RUA PASTEUR	474	CENTRO
4054	FLORACI BASILIA DA SILVA 47831154949	072	0042	R. RUA PASTEUR	488	CENTRO
4055	VALERIA SANO CHESINI	072	0056	R. RUA PASTEUR	502	CENTRO
4056	EDIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	072	0070	R. RUA PASTEUR	516	CENTRO
4057	SERGIO INACIO BEZERRA	072	0098	R. RUA MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4059	EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA	072	0112	R. RUA MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4060	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	072	0126	R. RUA MACHADO DE ASSIS	741	CENTRO
4061	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	072	0140	R. RUA MACHADO DE ASSIS	727	CENTRO
4062	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	072	0182	R. RUA MACHADO DE ASSIS	681	CENTRO
4063	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	072	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	667	CENTRO
4064	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	072	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	653	CENTRO
4065	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	072	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	639	CENTRO
4066	APARECIDO ALVES PEREIRA	072	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	625	CENTRO

4067	ANA ALVES PEREIRA	072	0280	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	611	CENTRO
4068	ANTERO RAIMUNDO DOS SANTOS	072	0294	R. ALVARES AZEVEDO	792	CENTRO
4069	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	072	0308	R. ALVARES AZEVEDO	806	CENTRO
4071	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	072	0322	R. ALVARES AZEVEDO	816	CENTRO
4073	DARCI CORREIA	074	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	433	CENTRO
4074	CLAUDOMIRO ATAIDES	074	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	417	CENTRO
4075	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	074	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	431	CENTRO
4076	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	074	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
4077	JOSE ROBERTO ZORZENON	074	0224	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	629	CENTRO
4078	MAURICIO ZORZENON	074	0238	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	615	CENTRO
4079	EDILEUZA ZORZENON	074	0280	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	601	CENTRO
4080	CLAUDOMIRO ATAIDES	074	0294	R. ALVARES AZEVEDO	332	CENTRO
4081	VERA LUCIA VIEIRA DE MELLO	074	0308	R. ALVARES AZEVEDO	346	CENTRO
4082	PEDRO ATAIDE	075	0014	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	602	CENTRO
4083	PEDRO ATAIDE	075	0028	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	616	CENTRO
4084	PEDRO ATAIDE	075	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	630	CENTRO
4085	REJANE APARECIDA COSTA	075	0056	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	638	CENTRO
4086	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	075	0070	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	658	CENTRO
4087	DIEGO DANTAS SILVA	075	0112	R. RUA MACHADO DE ASSIS	S/N	CENTRO
4088	DURVAL LEITE DE CARVALHO	075	0126	R. RUA MACHADO DE ASSIS	181	CENTRO
4089	ELCIO OSMAR TAQUETTE	075	0140	R. RUA MACHADO DE ASSIS	175	CENTRO
4090	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	075	0154	R. RUA MACHADO DE ASSIS	147	CENTRO
4091	BERNARDETE DA SILVA	075	0182	R. RUA MACHADO DE ASSIS	139	CENTRO
4092	CARLOS ROBERTO DA COSTA FLORENCIO	075	0196	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	659	CENTRO
4093	NEREIDE AUGUSTO	075	0210	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	665	CENTRO
4094	JOSE DONIZETTI DOS SANTOS	075	0224	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	649	CENTRO
4095	CICERO SOUZA NEVES	075	0238	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	635	CENTRO
4096	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	075	0280	R. ALVARES AZEVEDO	302	CENTRO
4097	UGO ROBERTO DONATTI	075	0294	R. ALVARES AZEVEDO	278	CENTRO
4098	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	075	0308	R. ALVARES AZEVEDO	272	CENTRO
4099	ADELINO PEREIRA BRANCO	001	0019	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	969	CENTRO
4100	JOSE BOCUTI	001	0033	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	955	CENTRO
4101	ESPÓLIO DE JOANA MONTALVO SIMÕES	001	0047	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	941	CENTRO
4102	THIAGO HORACIO RIBEIRO	001	0061	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	919	CENTRO
4103	ESPÓLIO DE SEBASTIANA RODRIGUES FREIRIA	001	0075	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	913	CENTRO
4105	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	001	0117	R. RUA LIBERDADE	106	CENTRO
4106	IZOLINA RODRIGUES DOS SANTOS	001	0131	R. RUA LIBERDADE	120	CENTRO
4107	ELMAR NAKADOMARI	001	0145	R. RUA LIBERDADE	134	CENTRO
4108	FLAVIA DIAS DINIZ	001	0189	R. RUA LIBERDADE	154	CENTRO
4109	ROMILDA SOARES DOS SANTOS	001	0229	R. RUA RIO VERDE I	2457	CENTRO
4110	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	001	0245	R. RUA RIO VERDE I	53	CENTRO
4111	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	001	0265	R. RUA RIO VERDE I	41	CENTRO
4113	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	002	0035	R. RUA LIBERDADE	28	CENTRO
4114	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	002	0077	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	898	CENTRO
4115	ANA PAULA DA SILVA VILAR NONATO E ARIDO	002	0091	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	912	CENTRO
4116	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	002	0105	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	926	CENTRO
4117	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	002	0157	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	940	CENTRO
4118	ANTONIO WILSON COZER	002	0200	R. RUA OURO FINO	1957	CENTRO
4119	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	003	0036	R. RUA MARIA TEREZA	14	CENTRO
4120	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	003	0078	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	800	CENTRO
4121	JANETE MEDEIROS DE SOUZA	003	0092	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	836	CENTRO
4122	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	003	0106	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	850	CENTRO
4124	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	003	0160	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	878	CENTRO
4125	CELSO JANDIR SMANIOTTO	003	0171	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
4126	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	003	0191	R. RUA OURO FINO	1849	CENTRO
4127	DAIARA DOS SANTOS MENEZES	004	0048	R. RUA OURO FINO	728	CENTRO
4128	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	004	0062	R. RUA OURO FINO	1757	CENTRO
4129	NELSON DE LISBOA TORETTO	004	0076	R. RUA OURO FINO	1745	CENTRO
4131	OSVALDO CORDEIRO GONCALVES	004	0132	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	99	CENTRO
4133	ESPÓLIO DE ADELMO AVILA	004	0144	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	85	CENTRO
4134	LEANDRO FERREIRA MACHADO AVILA	004	0160	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	71	CENTRO
4135	JOSE CARLOS FERREIRA	004	0174	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	65	CENTRO
4136	MARIANA FRANÇA DE MELO	004	0204	R. RUA LISBOA	884	CENTRO

4137	MASSAO NISHI	004	0223	R. RUA SACADURA CABRAL	644	CENTRO
4138	JOEL PEREIRA FRANCO	004	0241	R. RUA SACADURA CABRAL	658	CENTRO
4139	MARIA VIEIRA DA SILVA	004	0281	R. RUA SACADURA CABRAL	694	CENTRO
4140	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	004	0296	R. RUA SACADURA CABRAL	708	CENTRO
4141	HELENA FERREIRA GOMES	005	0028	R. RUA OURO FINO	1667	CENTRO
4142	CLEUZA BATISTA JORGE	005	0042	R. RUA OURO FINO	1659	CENTRO
4143	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	005	0056	R. RUA OURO FINO	1645	CENTRO
4144	CARMEM SEBASTIANA DA SILVA	005	0098	R. BAHIA	237	CENTRO
4145	JOSE EDUARDO COSTA	005	0112	R. BAHIA	223	CENTRO
4146	MANOEL FRANCISCO XAVIER	005	0126	R. BAHIA	209	CENTRO
4147	DEOLINDA DE CARVALHO	005	0140	R. BAHIA	135	CENTRO
4148	WALDIR VALDEVINO	005	0154	R. BAHIA	181	CENTRO
4149	ESMAEL ALVES CAMARA	005	0196	R. BAHIA	171	CENTRO
4150	JOSE CELESTINO	005	0210	R. RUA LISBOA	812	CENTRO
4151	EUCLIDES ROPINASSE	005	0224	R. RUA LISBOA	826	CENTRO
4152	MOISES DA CRUZ	005	0238	R. RUA LISBOA	784	CENTRO
4153	CICERA DOS SANTOS	005	0266	R. RUA LISBOA	856	CENTRO
4154	HILARIO HENRIQUE SOUZA ZORZI	005	0280	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	56	CENTRO
4155	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	005	0294	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	70	CENTRO
4156	JOSE HUGO SALVE	005	0308	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	84	CENTRO
4157	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	005	0322	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	98	CENTRO
4158	JOSE DEVANIR DE FREITAS	005	0350	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	112	CENTRO
4159	FERNANDO HARUO SHINKAWA	006	0140	R. POCOS DE CALDAS	235	CENTRO
4160	ANTONIO JOSE DE LA MORENA	006	0196	R. RUA LISBOA	686	CENTRO
4163	MARIA HORTÊNCIA ROMERO PEREIRA	007	0028	R. RUA OURO FINO	1475	CENTRO
4164	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	007	0098	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	433	CENTRO
4165	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	007	0112	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	419	CENTRO
4167	JOAO MATAREZIO	007	0224	R. RUA LISBOA	628	CENTRO
4169	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	009	0128	AV AVENIDA SÃO PAULO	2195	CENTRO
4175	A. CANGUSSU & CIA LTDA - ME	011	0092	AV PARANA	2222	CENTRO
4177	SIDNEY BOTELHO	011	0120	AV PARANA	2252	CENTRO
4179	SHIGUEO IWAMOTO	012	0336	AV PARANA	2093	CENTRO
4184	IVAM SIMAS	013	0042	AV PARANA	2156	CENTRO
4190	APARECIDA CREMILDE CARAVIERI FARINACIO	013	0210	R. Av Paraná	2108	CENTRO
4191	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	014	0336	R. RUA LISBOA	0	CENTRO
4192	MARIO MATAREZI	015	0112	R. RUA FORTALEZA	193	CENTRO
4193	ALISON ROBERTO PIRES	015	0140	R. RUA FORTALEZA	151	CENTRO
4195	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	015	0196	R. RUA LISBOA	146	CENTRO
4196	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	017	0290	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	70	CENTRO
4197	MANNY ESTRELA	017	0042	R. RUA OURO FINO	759	CENTRO
4198	MANNY ESTRELA	017	0056	R. RUA OURO FINO	745	CENTRO
4199	JAMIL RODRIGUES DA SILVA	017	0162	R. RUA VER PEDRO PETERSON	685	CENTRO
4200	MANNY ESTRELA	017	0182	R. RUA VER PEDRO PETERSON	625	CENTRO
4201	EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA	017	0201	R. RUA VER PEDRO PETERSON	639	CENTRO
4202	JOÃO LUIZ MILHARESI	018	0028	R. RUA MATO GROSSO	22	CENTRO
4203	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	018	0042	R. RUA MATO GROSSO	727	CENTRO
4204	EDNA ANDREIA ROSSI FRANCA	018	0098	R. RUA MATO GROSSO	715	CENTRO
4206	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAETANO	018	0140	R. RUA JAPAO	729	CENTRO
4207	CARLOS CESAR JORQUERA	018	0154	R. RUA JAPAO	715	CENTRO
4208	ANTONIO CARLOS PANUCCI	018	0196	R. RUA JAPAO	709	CENTRO
4209	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	018	0210	R. RUA PERNAMBUCO	57	CENTRO
4210	BRAZ RAMOS BROIETTI	018	0224	R. RUA PERNAMBUCO	43	CENTRO
4211	JOUBERT RAMOS	018	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	686	CENTRO
4212	MARIA IVONE FERREIRA	018	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	700	CENTRO
4213	VALDENI NUNES PEREIRA	018	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	714	CENTRO
4214	JOAO VITOR OLIVEIRA LOPES	018	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	728	CENTRO
4215	MARIA CLERIS CANASSA BARBIERI	018	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	696	CENTRO
4217	NAILA DE PAULI	019	0042	R. RUA JAPAO	823	CENTRO
4218	SANDRO FANALI MONARO	019	0056	R. RUA JAPAO	759	CENTRO
4219	PAULO PEREIRA	019	0098	R. RUA JAPAO	795	CENTRO
4220	LAIS BOTASSARI MURA RONZANI	019	0112	R. RUA MATO GROSSO	25	CENTRO
4221	GILBERTO LOLI	019	0126	R. RUA MATO GROSSO	15	CENTRO
4222	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	019	0166	R. RUA MATO GROSSO	11	CENTRO

4223	PEDRO HERMOGENES SAMPAIO	020	0013	R. RUA PROJETADA A - CONJ FARID S	129	FARID SURUGI
4224	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	020	0026	R. RUA PROJETADA A - CONJ FARID S	130	FARID SURUGI
4225	ELENICE BORBA GILIOLI	020	0039	R. RUA PROJETADA A - CONJ FARID S	131	FARID SURUGI
4227	DARCI DE OLIVEIRA SCAVAZINI	020	0081	R. RUA VENEZA	132	FARID SURUGI
4228	JOSE BOCUTI	020	0123	R. RUA VENEZA	122	FARID SURUGI
4229	LUIZ ALCARIA	020	0136	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	123	FARID SURUGI
4230	HELENA DOS SANTOS FRUCTUOSO	020	0149	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	124	FARID SURUGI
4231	MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	020	0162	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	125	FARID SURUGI
4232	HOLANDA BATISTA XAVIER DO PRADO	020	0175	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	126	FARID SURUGI
4233	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	020	0214	R. RUA JAPAO	874	FARID SURUGI
4234	JOSE BOCUTI	020	0250	R. RUA OURO FINO	128	FARID SURUGI
4235	VANIR GUEDES ATAIDES	021	0016	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	116	FARID SURUGI
4236	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	021	0029	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	117	FARID SURUGI
4237	GERVAZIO JOÃO DE SOUZA	021	0042	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	118	FARID SURUGI
4238	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	021	0055	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	119	FARID SURUGI
4240	ESP. DARCY ROSA	021	0068	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	120	FARID SURUGI
4241	LEONICE SANDRIM DE SOUZA	021	0110	R. RUA VENEZA	121	FARID SURUGI
4242	UBERLANDIO JOAO DA SILVA	021	0152	R. RUA VENEZA	110	FARID SURUGI
4243	ROGERIO SPECIA	021	0165	R. RUA MATO GROSSO	111	FARID SURUGI
4244	DOVANI ZANGARI	021	0178	R. RUA MATO GROSSO	112	FARID SURUGI
4245	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	021	0191	R. RUA MATO GROSSO	113	FARID SURUGI
4246	ANA PAULA DA SILVA	021	0204	R. RUA MATO GROSSO	114	FARID SURUGI
4247	ANA CLAUDIA DE SOUZA	021	0246	R. RUA MATO GROSSO	115	FARID SURUGI
4248	VALDEMAR GONCALVES DE ALMEIDA	024	0040	R. RUA OURO FINO	28	FARID SURUGI
4249	CLAUDEMIR MARTINEZ	024	0113	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	27	FARID SURUGI
4250	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	024	0127	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	26	FARID SURUGI
4251	PAULO DOS SANTOS FERNANDES	024	0141	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	25	FARID SURUGI
4252	ORLEANES OLIVEIRA SILVA	024	0153	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	24	FARID SURUGI
4253	REGINALDO ANTONIO FAIS	024	0165	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	23	FARID SURUGI
4254	RUBENS ODA	024	0177	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	22	FARID SURUGI
4255	CLAUDIA VALERIA FONZAR	024	0189	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	21	FARID SURUGI
4256	CLAUDIO ORTIZ TORRES	024	0201	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	20	FARID SURUGI
4257	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	024	0213	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	19	FARID SURUGI
4258	MILTON FERREIRA AUGUSTO	024	0225	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	18	FARID SURUGI
4259	ISABEL GARCIA REBERTTI	024	0237	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	17	FARID SURUGI
4260	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS	024	0279	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	16	FARID SURUGI
4261	MARIA APARECIDA GUERRA MARQUES	024	0321	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	37	FARID SURUGI
4262	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	024	0333	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	36	FARID SURUGI
4263	LEONEL BUENO DO PRADO	024	0345	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	35	FARID SURUGI
4264	APARECIDO CASO	024	0357	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	34	FARID SURUGI
4265	JUCELINO JOAO VENTURINI	024	0369	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	33	FARID SURUGI
4266	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	024	0381	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	32	FARID SURUGI
4267	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	024	0393	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	31	FARID SURUGI
4268	LUIZ PAULO CAZARIM	024	0405	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	30	FARID SURUGI
4269	ANTONIA MARTINEZ GONÇALVES	024	0417	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	29	FARID SURUGI
4270	MARCONDES PAULO PEREIRA	025	0028	R. RUA ROMA	1261	CENTRO
4271	GILBERTO JOSE GASPERIN	025	0042	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
4272	GILBERTO JOSE GASPERIN	025	0056	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
4273	GILBERTO JOSE GASPERIN	025	0098	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
4274	GILBERTO JOSE GASPERIN	025	0112	R. RUA ARAPONGAS	342	CENTRO
4275	PEDRO POMIM	025	0126	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
4276	SANDRA REGINA SMANIOTTO	025	0150	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
4277	MARIA LUIZA ZAVATIERI	026	0071	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
4278	MARIA LUIZA ZAVATIERI	026	0132	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4279	MARIA LUIZA ZAVATIERI	026	0160	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	28	CENTRO
4280	EBER PECINI MEI	027	0062	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	95	CENTRO
4281	WILSON IRAN BORGES	027	0076	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	57	CENTRO
4282	ANDRE HENRIQUE SIERRA	027	0090	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	53	CENTRO
4284	CARLOS ALBERTO POMIN	027	0104	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	39	CENTRO
4285	PEDRO POMIM	027	0118	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	CENTRO
4286	JOAO AUGUSTO SARTORI	027	0132	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	CENTRO
4288	OSVALDO MOREIRA DA SILVA	027	0146	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	CENTRO
4289	OSNI ROMAGNA	027	0156	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO

4292	VERA FERREIRA DO VALLE	030	0683	R. RUA ARAPONGAS	S/N	CENTRO
4293	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	031	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	871	CENTRO
4294	MARIANA CELIA MENDES	031	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	857	CENTRO
4295	JOSÉ MIGUEL	031	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	843	CENTRO
4297	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	031	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	825	CENTRO
4298	DJALMA VICENTE DA SILVA	031	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	811	CENTRO
4299	MARLI DE FATIMA HEIDERCHAIDTT FERNANDES	031	0112	R. RUA MARIA TEREZA	100	CENTRO
4300	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	031	0126	R. RUA MARIA TEREZA	114	CENTRO
4301	JAQUELINA FORTUNATO RODRIGUES DA SILVA	031	0140	R. RUA MARIA TEREZA	132	CENTRO
4302	APARECIDO VANDERLEI FRATUCCI	031	0182	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	798	CENTRO
4304	EDIVALDO ALVES CARVALHO	031	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	812	CENTRO
4306	VILTO DO NASCIMENTO VIEIRA	031	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	826	CENTRO
4307	NILTON CESAR GRANADO DA SILVA	031	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	840	CENTRO
4308	ADEMILSON ALVES CARVALHO	031	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	854	CENTRO
4309	MARIANE PATRICIA DA SILVA	031	0280	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	868	CENTRO
4310	GENESIO ALVES ANDRE	031	0294	R. RUA LIBERDADE	49	CENTRO
4311	JOSE PEREIRA FIDELIS	031	0308	R. RUA LIBERDADE	35	CENTRO
4312	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	032	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	685	CENTRO
4314	PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA	032	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	671	CENTRO
4315	JOSSIEL LOPES SANTOS	032	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	657	CENTRO
4316	DIHEGO RODRIGO ADAMI	032	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	637	CENTRO
4317	ANDRESSA FERNANDA MARQUES ZANGARI	032	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	629	CENTRO
4318	ANA PAULA ESPERQUE DA SILVA	032	0098	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	20	CENTRO
4319	TEREZA ROSA DA SILVA	032	0112	R. RUA SACADURA CABRAL	615	CENTRO
4320	ANTONIA GUIRAO DOS SANTOS	032	0126	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	34	CENTRO
4321	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	032	0140	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	48	CENTRO
4322	ANTONIO GOMES DE LIMA	032	0154	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	62	CENTRO
4323	IZALTINO DE SOUZA	032	0182	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	591	CENTRO
4324	IRENE BARBOSA DA SILVA	032	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	714	CENTRO
4325	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	032	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	728	CENTRO
4326	JOÃO ANTONIO DE LIMA	032	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	734	CENTRO
4327	SEBASTIAO ANTONIO DOS ANJOS NETO	032	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	756	CENTRO
4328	CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS	032	0280	R. RUA MARIA TEREZA	71	CENTRO
4329	VERA LÚCIA FERREIRA	032	0294	R. RUA MARIA TEREZA	57	CENTRO
4330	ROSE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA KERI	032	0308	R. RUA MARIA TEREZA	43	CENTRO
4331	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	033	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	869	CENTRO
4332	JOANA DA ROCHA ALVES	033	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	855	CENTRO
4333	ADEMILSON ALVES CARVALHO	033	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	841	CENTRO
4334	LENI ANTONIA DE OLIVEIRA	033	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	821	CENTRO
4335	ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA	033	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	813	CENTRO
4337	EDEVALDO LOPES BERNARDINO	033	0098	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	799	CENTRO
4338	CRISTINA EUGENIA DOS SANTOS MARTINEZ	033	0112	R. RUA MARIA TEREZA	200	CENTRO
4339	MANUEL BEZERRA DA SILVA	033	0126	R. RUA MARIA TEREZA	214	CENTRO
4340	MAYSLA GISELE VANIN	033	0140	R. RUA MARIA TEREZA	232	CENTRO
4341	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	033	0182	R. RUA MARIA TEREZA	260	CENTRO
4343	GRASCIELY FREITAS GOMES	033	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	828	CENTRO
4344	VERA LUCIA DOS SANTOS	033	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	840	CENTRO
4346	CLEUZA PINHEIRO RAMANHOLI	033	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	854	CENTRO
4347	JAIR PINHEIRO ROMANHOLI	033	0280	R. RUA LIBERDADE	155	CENTRO
4348	ANTONIO FRANCISCO SOARES	033	0294	R. RUA LIBERDADE	157	CENTRO
4349	JOSUE CARLITO DOS SANTOS	033	0308	R. RUA LIBERDADE	133	CENTRO
4350	ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO MENDONÇA	033	0305	R. RUA LIBERDADE	143	CENTRO
4351	JESIEL TORRES DOS SANTOS	034	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	771	CENTRO
4352	ALDECIR ALVES CARVALHO	034	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	757	CENTRO
4353	JEMERSON FLORES SCALIANTE	034	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	733	CENTRO
4354	EDSON ROBERTO SCALIANTE	034	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	729	CENTRO
4355	VERONICA FERNANDES DOS SANTOS	034	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	715	CENTRO
4356	ROGÉRIO MATIAS VIEIRA	034	0112	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	122	CENTRO
4357	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	034	0126	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	136	CENTRO
4358	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA	034	0140	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	148	CENTRO
4359	FABIANA PEREIRA CANDIDO	034	0182	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	700	CENTRO
4360	VALDIR AMANCIO	034	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	714	CENTRO
4361	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	034	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	728	CENTRO

4362	PATROCINIA DA SILVA MATOS	034	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	742	CENTRO
4363	LUCIANO APARECIDO PEREIRA	034	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	756	CENTRO
4364	ROSEANE DA SILVA BARBAZELI	034	0280	R. RUA MARIA TEREZA	169	CENTRO
4365	CLEONICE LOPES MARTINS	034	0294	R. RUA MARIA TEREZA	147	CENTRO
4366	GERALDO PEIXOTO	035	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	585	CENTRO
4367	ALDAIR MORAES VIEIRA	035	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	571	CENTRO
4368	IVONE DIAS DA SILVA	035	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	557	CENTRO
4369	MANOEL FERNANDO	035	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	543	CENTRO
4370	MARCOS AURELIO PIRES	035	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	529	CENTRO
4372	TEREZINHA MARIA DA SILVA	035	0112	R. SANTOS DUMONT	20	CENTRO
4373	CLEONICE GERMANO	035	0126	R. SANTOS DUMONT	34	CENTRO
4374	OSMARINA MARQUES DE ARAUJO DA SILVA	035	0140	R. SANTOS DUMONT	56	CENTRO
4375	MARIANA FRANÇA DE MELO	035	0182	R. SANTOS DUMONT	84	CENTRO
4377	DIEGO TECCO LOPES	035	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	614	CENTRO
4378	VALDIR MEIRA - ME	035	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	628	CENTRO
4379	MARCO HENRIQUE CAMPOS	035	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	642	CENTRO
4381	ADEMIR CENEDEZI	035	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	556	CENTRO
4383	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	035	0266	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	670	CENTRO
4384	EDIVALDO BICALHO	035	0280	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	63	CENTRO
4385	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	035	0294	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	57	CENTRO
4390	VALDENIR FIUZA DE BRITO	035	0320	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	29	CENTRO
4391	ANA PAULA LUCAS PEREIRA	036	0028	R. RUA LISBOA	837	CENTRO
4392	AURESTO PEREIRA	036	0042	R. RUA LISBOA	823	CENTRO
4395	MARIA JUDITE MANTOVANI	036	0056	R. RUA LISBOA	813	CENTRO
4396	ODAIR DA CRUZ PEREIRA	036	0098	R. BAHIA	139	CENTRO
4397	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	036	0112	R. BAHIA	125	CENTRO
4398	IZAIAS DA CRUZ	036	0126	R. BAHIA	107	CENTRO
4399	ADAO FERREIRA	036	0140	R. BAHIA	93	CENTRO
4400	JESUINA DE SOUZA DANTAS	036	0154	R. BAHIA	79	CENTRO
4401	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	036	0198	R. BAHIA	65	CENTRO
4404	LUIZ CLAUDIO MACIEL DE OLIVEIRA	036	0216	R. RUA SACADURA CABRAL	460	CENTRO
4405	JOSÉ EPAMINONDAS DE FARIAS	036	0236	R. RUA SACADURA CABRAL	474	CENTRO
4406	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	036	0267	R. RUA SACADURA CABRAL	504	CENTRO
4407	ROSEMEIRE PAULINO DOS SANTOS	036	0286	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	10	CENTRO
4408	MARCO HENRIQUE CAMPOS	037	0028	R. BAHIA	138	CENTRO
4409	MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS	037	0042	R. RUA LISBOA	761	CENTRO
4410	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	037	0056	R. RUA LISBOA	747	CENTRO
4411	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	037	0098	R. POCOS DE CALDAS	185	CENTRO
4413	ANTONIO ANTENOR VIEIRA DA SILVA	037	0112	R. POCOS DE CALDAS	173	CENTRO
4414	JOSE CARLOS FLOR	037	0126	R. POCOS DE CALDAS	159	CENTRO
4415	DORIEL LUIZ MELAO	037	0140	R. POCOS DE CALDAS	145	CENTRO
4416	LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO	037	0154	R. POCOS DE CALDAS	131	CENTRO
4418	FABRICIO SIMAS	037	0210	R. RUA UBERLANDIA	646	CENTRO
4420	EVANDRO QUEIROZ	037	0224	R. RUA UBERLANDIA	662	CENTRO
4422	MIGUEL FERREIRA	037	0238	R. RUA UBERLANDIA	648	CENTRO
4423	LEONILDA RIBEIRO	037	0266	R. RUA UBERLANDIA	690	CENTRO
4424	ODAIR DE SOUZA	037	0280	R. BAHIA	80	CENTRO
4425	IZAIAS DA CRUZ	037	0294	R. BAHIA	94	CENTRO
4426	IZAIAS DA CRUZ	037	0308	R. BAHIA	110	CENTRO
4428	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	037	0322	R. BAHIA	124	CENTRO
4430	ISALINA BUSSULA DE ARAUJO	038	0028	R. POCOS DE CALDAS	188	CENTRO
4431	FATIMA APARECIDA RODRIGUES PORTA	038	0042	R. RUA LISBOA	623	CENTRO
4432	MARIANA FRANÇA DE MELO	038	0056	R. RUA LISBOA	609	CENTRO
4433	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	038	0098	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	333	CENTRO
4434	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	038	0112	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	319	CENTRO
4435	JOSE ALVES DE SA	038	0126	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	303	CENTRO
4437	MARIANA CARDOSO WANDERLEY	038	0140	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	287	CENTRO
4438	Natalina S. Pereira	038	0154	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	273	CENTRO
4440	LUZIMAR PINHEIRO DE ARAÚJO	038	0188	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	261	CENTRO
4441	VERA LÚCIA FERREIRA	038	0196	R. RUA UBERLANDIA	534	CENTRO
4443	ESPÓLIO DE DEVANIR HERNANDES PORTA	038	0210	R. RUA UBERLANDIA	548	CENTRO
4444	GERALDA SOARES DA SILVA	038	0224	R. RUA UBERLANDIA	562	CENTRO
4446	MARIA DA GLORIA SOARES VIEIRA	038	0308	R. POCOS DE CALDAS	160	CENTRO

4447	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	038	0322	R. POCOS DE CALDAS	174	CENTRO
4448	SIDNEY BOTELHO	039	0126	R. RUA LISBOA	247	CENTRO
4449	SIDNEY BOTELHO	039	0294	R. RUA XV DE NOVEMBRO	0	CENTRO
4451	ALMIR PATEIS DOS AMARAL	040	0112	R. RUA FORTALEZA	101	CENTRO
4452	JOEL TORRES	048	0024	AV AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
4453	CRISTIANE APARECIDA VOLPATO HUNGARE	040	0140	R. RUA FORTALEZA	75	CENTRO
4454	ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS	040	0196	R. RUA UBERLANDIA		CENTRO
4455	JOSE MOACIR FÁVARO	011	0182	R. RUA VENEZA		CENTRO
4457	MANUEL MESSIAS FERREIRA DIAS	040	0280	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	140	CENTRO
4458	ALEXANDRO SANTOS PEREIRA DA SILVA	040	0308	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	178	CENTRO
4459	LUIZA MARIA DE JESUS	041	0028	R. RUA LISBOA	91	CENTRO
4460	MARCOS ANTONIO DECOZIMO DE FARIAS	041	0042	R. RUA LISBOA	49	CENTRO
4461	ILTON LOPES DE FARIAS	041	0056	R. RUA LISBOA	35	CENTRO
4462	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	041	0098	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	15	CENTRO
4463	ELENIR CRISTINA SPESIA	041	0116	R. RUA VER PEDRO PETERSON	473	CENTRO
4464	Joaquim Gonçalves Batista	041	0143	R. RUA VER PEDRO PETERSON	475	CENTRO
4465	Joaquim Gonçalves Batista	041	0164	R. RUA VER PEDRO PETERSON	461	CENTRO
4466	Joaquim Gonçalves Batista	041	0180	R. RUA VER PEDRO PETERSON	447	CENTRO
4467	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	041	0222	R. RUA FORTALEZA	14	CENTRO
4468	RODNEI CARDOSO BOTELHO	041	0236	R. RUA FORTALEZA	28	CENTRO
4470	FLORISVAL GABRIEL DE ALMEIDA	041	0250	R. RUA FORTALEZA	42	CENTRO
4471	AGENOR BATISTA DA SILVA	041	0264	R. RUA FORTALEZA	56	CENTRO
4472	JOSE GENESIO RIBEIRO	041	0278	R. RUA FORTALEZA	70	CENTRO
4473	AMANCIO GONCALVES	041	0306	R. RUA FORTALEZA	77	CENTRO
4474	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	042	0028	R. RUA PERNAMBUCO	28	CENTRO
4475	FABIO ZAVATIERI FAVARO	042	0042	R. RUA PERNAMBUCO	38	CENTRO
4476	IZAIAS BEZERRA DA SILVA	042	0056	R. RUA PERNAMBUCO	50	CENTRO
4477	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	042	0098	R. RUA JAPAO	671	CENTRO
4478	EDSON TEOFILO DA SILVA	042	0112	R. RUA JAPAO	665	CENTRO
4479	LUCINEIA APARECIDA ANTONUCCI CALIXTO	042	0126	R. RUA JAPAO	643	CENTRO
4480	EDNA DIONIZIO PEREIRA	042	0140	R. RUA JAPAO	629	CENTRO
4481	MARCO AURELIO DONATI	042	0154	R. RUA JAPAO	623	CENTRO
4482	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	042	0196	R. RUA JAPAO	601	CENTRO
4483	SALAH RACHRACH SALEM	042	0210	R. MOISES LUPION	49	CENTRO
4484	MARCOS DA SILVA MEDEIROS	042	0224	R. MOISES LUPION	35	CENTRO
4485	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	042	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	586	CENTRO
4486	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	042	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	600	CENTRO
4487	M L S DA SILVA & CIA LTDA - ME	042	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	614	CENTRO
4488	ADRIANA MEDINA UBEDA DOS SANTOS	042	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	584	CENTRO
4489	ROBERVAL RODRIGUES WANDERLEY	042	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	598	CENTRO
4490	JOAO CAVALCANTE PINHEIRO	043	0021	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	82	FARID SURUGI
4491	CARLOS RICARDO SCHLEMMER	043	0026	R. RUA VENEZA	95	FARID SURUGI
4493	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	043	0066	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	94	FARID SURUGI
4494	IRACEMA ALVES BEZERRA	043	0078	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	93	FARID SURUGI
4495	LUIZ ALBERTO ALCARIA	043	0090	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	92	FARID SURUGI
4496	ALIPIO DE LARA LOPES	043	0102	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	91	FARID SURUGI
4497	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	043	0114	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	90	FARID SURUGI
4498	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	043	0126	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	89	FARID SURUGI
4499	APARECIDA BASSANI	043	0138	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	88	FARID SURUGI
4500	LUZIA CARLOS DIAS FORNER	043	0150	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	87	FARID SURUGI
4501	SONIA APARECIDA MAZO	043	0162	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	86	FARID SURUGI
4502	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	043	0174	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	85	FARID SURUGI
4503	ANTONIO VICTOR ROMA	043	0186	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	84	FARID SURUGI
4504	CREUZA MARIA RODRIGUES SARAIVA	043	0198	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	83	FARID SURUGI
4505	CAROLINE SPECIA	043	0222	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	81	FARID SURUGI
4506	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	043	0262	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	80	FARID SURUGI
4507	EDGAR CAVALCANTI	043	0302	R. RUA VENEZA	109	FARID SURUGI
4508	ELISANGELA DE SOUZA	043	0314	R. RUA VENEZA	108	FARID SURUGI
4509	ESTEFANO GODOFREDO RODOLPHO GAIR	043	0326	R. RUA VENEZA	107	FARID SURUGI
4510	OSMAR CANTAO	043	0338	R. RUA VENEZA	106	FARID SURUGI
4511	NEIVALDO ROMANINI	043	0350	R. RUA VENEZA	105	FARID SURUGI
4512	CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	043	0362	R. RUA VENEZA	104	FARID SURUGI
4513	SINÉSIO MOREIRA DANTAS	043	0374	R. RUA VENEZA	103	FARID SURUGI

4514	IVANI SPINARDI	043	0386	R. RUA VENEZA	102	FARID SURUGI
4515	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	043	0398	R. RUA VENEZA	101	FARID SURUGI
4516	SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	043	0410	R. RUA VENEZA	100	FARID SURUGI
4517	IVO SEBASTIAO PINTO	043	0422	R. RUA VENEZA	99	FARID SURUGI
4518	VANILDO SUNTACH	043	0434	R. RUA VENEZA	98	FARID SURUGI
4519	ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA ROQUE	043	0446	R. RUA VENEZA	97	FARID SURUGI
4520	ARNALDO FERNANDES GUEDES	043	0458	R. RUA VENEZA	96	FARID SURUGI
4521	EUZEBIO MARINI	044	0026	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	65	FARID SURUGI
4522	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	044	0066	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	64	FARID SURUGI
4523	KELLEN CRISTINA BEVERARI	044	0078	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	63	FARID SURUGI
4524	JOSE MASSANORI OKABAIASSE	044	0090	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	62	FARID SURUGI
4525	EMÍLIA EMIKO KOMATSU	044	0102	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	61	FARID SURUGI
4526	ALCIDES SARAIVA DE SOUZA	044	0114	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	60	FARID SURUGI
4527	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	044	0126	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	59	FARID SURUGI
4528	ALTEMAR ZORZI BARSALOBRE	044	0138	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	58	FARID SURUGI
4529	ZENAIDE STABILE BURKOWSKI	044	0150	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	57	FARID SURUGI
4530	VALÉRIA CRISTINA PEIXOTO DE ALENCAR	044	0162	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	56	FARID SURUGI
4531	TÂNIA DEMEU DANTAS	044	0174	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	55	FARID SURUGI
4532	NATALI KEITE PIRES MARQUES	044	0186	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	54	FARID SURUGI
4533	MARIA JOSE FERNANDES	044	0198	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	53	FARID SURUGI
4534	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	044	0210	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	52	FARID SURUGI
4535	INCORPORADORA SC LTDA	044	0222	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	51	FARID SURUGI
4536	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	044	0262	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	50	FARID SURUGI
4537	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	044	0302	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	79	FARID SURUGI
4538	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	044	0314	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	78	FARID SURUGI
4539	TIAGO NOLASCO DE REZENDE E	044	0326	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	77	FARID SURUGI
4540	PEDRO CESAR MAZO	044	0338	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	76	FARID SURUGI
4541	MILTON CHAGURI	044	0350	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	75	FARID SURUGI
4542	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	044	0362	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	74	FARID SURUGI
4543	SONIA APARECIDA MAZO	044	0374	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	73	FARID SURUGI
4544	JOSCELENE LINHARES RIBEIRO DOS SANTOS	044	0386	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	72	FARID SURUGI
4545	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	044	0398	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	71	FARID SURUGI
4546	LUCINEIA MENDES DE ALMEIDA GARCIA	044	0410	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	70	FARID SURUGI
4547	VERA LUCIA VECHIATTO	044	0422	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	69	FARID SURUGI
4548	EUCLYDES BUENO	044	0434	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	68	FARID SURUGI
4549	EUZEBIO MARINI	044	0446	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	67	FARID SURUGI
4550	JOAS ANTONIO SOBRINHO	044	0458	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	66	FARID SURUGI
4551	SERGIO KAYANO	045	0031	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	38	ALTO DA GLORIA
4552	JOÃO FRANCISCO ZAMAI	045	0067	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	FARID SURUGI
4553	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	045	0079	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	14	FARID SURUGI
4554	EDSON TADASHI MIYOSHI	045	0091	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	13	FARID SURUGI
4555	JOSE LEOPOLDINO PALMEIRA	045	0103	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	12	FARID SURUGI
4556	ROGERIO TIRAPELE COSTA	045	0115	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	FARID SURUGI
4557	LUCAS BRUNO DA SILVA	045	0127	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	10	FARID SURUGI
4558	HILARIO FRANCISCO SARTORI	045	0139	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	FARID SURUGI
4559	ILDA DANEZ GUEDES	045	0153	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	FARID SURUGI
4560	VANIA MARIA SANTIN	045	0165	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	FARID SURUGI
4561	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	045	0177	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	FARID SURUGI
4562	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	045	0189	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	FARID SURUGI
4563	AMERICO PADOVINI	045	0201	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	FARID SURUGI
4564	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	045	0213	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	FARID SURUGI
4565	BELMIRO MACHADO	045	0225	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	FARID SURUGI
4566	NILTON MUNIZ DA MOTTA	045	0267	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	FARID SURUGI
4568	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	045	0359	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	49	FARID SURUGI
4569	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	045	0371	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	48	FARID SURUGI
4570	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	045	0383	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	47	FARID SURUGI
4571	BENEDITO CAETANO	045	0395	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	46	FARID SURUGI
4572	CARLOS DONISETI ALVES MARTINS	045	0407	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	45	FARID SURUGI

4573	VALTER CARLOS LOURENCO DA SILVA	045	0419	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	44	FARID SURUGI
4574	ANDREA PONTES DA SILVA	045	0431	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	43	FARID SURUGI
4575	CARLOS ROBERTO MEI	045	0443	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	42	FARID SURUGI
4576	GIULIANO FERREIRA PINTO	045	0445	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	41	FARID SURUGI
4577	MARINA APARECIDA MARQUES LANDEIRA	045	0467	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	40	FARID SURUGI
4578	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	045	0479	R. RUA PERCI PINTO DE ARRUDA	39	FARID SURUGI
4579	VERA LUCIA FUSETI SATO	046	0010	R. MAURILIO CAPELIM	16	ALTO DA GLORIA
4580	THAIS MUNIQUE ROZÃO	046	0020	R. MAURILIO CAPELIM	15	ALTO DA GLORIA
4581	PASCOAL TERUYIRO SATO	046	0030	R. MAURILIO CAPELIM	14	ALTO DA GLORIA
4582	SIDNEY BOTELHO	046	0040	R. MAURILIO CAPELIM	13	ALTO DA GLORIA
4583	SIDNEY BOTELHO	046	0050	R. MAURILIO CAPELIM	12	ALTO DA GLORIA
4584	EDNEI GARCIA BOTELHO	046	0060	R. MAURILIO CAPELIM	11	ALTO DA GLORIA
4585	Sadi Tomiello	046	0070	R. MAURILIO CAPELIM	10	ALTO DA GLORIA
4586	INAURA DA SILVA	046	0098	R. MAURILIO CAPELIM	9	ALTO DA GLORIA
4587	MARIA DONATA SENISE	046	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	ALTO DA GLORIA
4588	IVONE BUENO DA COSTA	046	0136	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	ALTO DA GLORIA
4589	LUCIANO RESENDE NASTARI	046	0146	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	ALTO DA GLORIA
4590	FABIANO RESENDE NASTARI	046	0156	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	ALTO DA GLORIA
4591	ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA ROQUE	046	0166	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	ALTO DA GLORIA
4592	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	046	0176	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	ALTO DA GLORIA
4593	HÉLIO XAVIER DA SILVA FILHO	046	0186	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	ALTO DA GLORIA
4594	FABIO ALEXANDRE GARCIA MUSACHI	046	0214	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	ALTO DA GLORIA
4595	PASCOAL TERUYIRO SATO	046	0242	R. RUA ROMA	25	ALTO DA GLORIA
4596	MARILENE MORETE GONCALVES	046	0252	R. RUA ROMA	26	ALTO DA GLORIA
4597	HAROLDO GUEDES XAVIER DA SILVA	046	0262	R. RUA ROMA	27	ALTO DA GLORIA
4598	ALINE GUEDES XAVIER DA SILVA DE LIMA	046	0272	R. RUA ROMA	28	ALTO DA GLORIA
4599	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	046	0282	R. RUA ROMA	29	ALTO DA GLORIA
4600	MARIA DULCIMAR BARDI	046	0292	R. RUA ROMA	30	ALTO DA GLORIA
4601	THIAGO PRADO BARDY	046	0302	R. RUA ROMA	31	ALTO DA GLORIA
4602	LEILA CATIA MARINI/COUTO	046	0330	R. RUA ROMA	32	ALTO DA GLORIA
4603	NAIARA AMARAL ALVIM	046	0358	R. MAURILIO CAPELIM	24	ALTO DA GLORIA
4604	RODRIGO CESAR RAZENTE	046	0368	R. MAURILIO CAPELIM	23	ALTO DA GLORIA
4605	VERANGELA COSTA PAIVA	046	0378	R. MAURILIO CAPELIM	22	ALTO DA GLORIA
4606	JOYCE BEATRIZ ZANONI	046	0388	R. MAURILIO CAPELIM	21	ALTO DA GLORIA
4607	RAFAEL CIVIERI BARDI	046	0398	R. MAURILIO CAPELIM	20	ALTO DA GLORIA
4608	ALFEU SARTORI	046	0408	R. MAURILIO CAPELIM	19	ALTO DA GLORIA
4609	SALVADOR BALTAZAR DIAS	046	0418	R. MAURILIO CAPELIM	18	ALTO DA GLORIA
4610	JAYME BALBINO VIANA	046	0446	R. MAURILIO CAPELIM	17	ALTO DA GLORIA
4611	DALILA DE ASSIZ RAMALHO	047	0336	R. RUA ROMA	1078	CENTRO
4612	ROGERIO ALVES ROSA	048	0014	R. RUA LIBERDADE	201	CENTRO
4613	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	048	0028	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	855	CENTRO
4614	ANTONIO GERALDO DIAS	048	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	841	CENTRO
4615	IRINEU MATIAS	048	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	831	CENTRO
4616	JORGE JOSE DIAS	048	0070	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	815	CENTRO
4617	LUCILENE MARIANO	048	0112	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	801	CENTRO
4618	LUCILENE MARIANO	048	0126	R. RUA MARIA TEREZA	304	CENTRO
4619	FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	048	0140	R. RUA MARIA TEREZA	318	CENTRO
4620	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	048	0182	R. RUA MARIA TEREZA	2526	CENTRO
4621	ESPÓLIO DE IRACENA P. SOUZA PETERSEN	048	0222	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2542	CENTRO
4622	DEONILDO BRUNDANI	048	0242	R. RUA RIO VERDE I	219	CENTRO
4623	CARLOS ALBERTO ARAUJO	048	0262	R. RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
4624	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	049	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	773	CENTRO
4625	JOAO ALVES	049	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	757	CENTRO
4626	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	049	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	743	CENTRO
4627	GERALDA ROSA DE JESUS	049	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	721	CENTRO
4628	ANTONIO MARIANO GONCALVES	049	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	715	CENTRO
4629	ELISA FRUTUOSO DOS SANTOS	049	0112	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	701	CENTRO
4630	SONIA MARIA HERRERO IGNACIO CASTRUEIRA	049	0126	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	232	CENTRO
4633	ABILIO FERREIRA DE LIMA	049	0182	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	700	CENTRO
4634	MARCOS TERUAKI SATO	049	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	714	CENTRO
4635	LINDAURA PEREIRA PEIXOTO	049	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	728	CENTRO
4637	OSVALDO MUZI	049	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	742	CENTRO
4638	SHEILA DA SILVA SCALIANTE	049	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	756	CENTRO

4640	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	049	0266	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	770	CENTRO
4641	MAURIZIA LOURENÇO DE SOUZA	049	0294	R. RUA MARIA TEREZA	233	CENTRO
4642	MARCELO DOS SANTOS	049	0308	R. RUA MARIA TEREZA	219	CENTRO
4643	ROSELI DA SILVA LOPES	049	0322	R. RUA MARIA TEREZA	205	CENTRO
4644	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	050	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
4645	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	050	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	657	CENTRO
4646	JOSÉ SIMAO DA CRUZ	050	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	643	CENTRO
4647	ADALBERTO PEREIRA GALLEA JUNIOR	050	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	625	CENTRO
4648	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	050	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	611	CENTRO
4649	ADAO PINHEIRO	050	0112	R. SANTOS DUMONT	128	CENTRO
4650	OLINDA ALVES DA COSTA	050	0126	R. SANTOS DUMONT	142	CENTRO
4651	JULIO DO CARMO	050	0140	R. SANTOS DUMONT	156	CENTRO
4652	EDSON RODRIGUES DA MATTA	050	0182	R. SANTOS DUMONT	184	CENTRO
4653	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	050	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	616	CENTRO
4654	AILTON JOSE MARIA	050	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	630	CENTRO
4655	ELIANE NUNES DA PIEDADE	050	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	650	CENTRO
4656	EDIVAN DA SILVA	050	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	678	CENTRO
4657	ARLINDO FRANCISCO DOS REIS	050	0280	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	692	CENTRO
4658	NILZA DIAS CARVALHO DE SOUZA	050	0294	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	155	CENTRO
4659	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	050	0308	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	135	CENTRO
4660	MARIO MERCADANTE	051	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4661	CLEVER CRUZ DE ANDRADE	051	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	481	CENTRO
4662	ARQUIMEADES RIBEIRO DOS SANTOS	051	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	473	CENTRO
4664	JOAQUIM BENTO RIBEIRO	051	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	459	CENTRO
4666	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	051	0112	R. RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4667	LUIZA BONFIM DA SILVA	051	0126	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	36	CENTRO
4668	FABIO CELESTINO	051	0140	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	62	CENTRO
4669	LUCIMAR BUENO	051	0182	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	S/N	CENTRO
4672	FLORISMINDA MARIA DOS SANTOS	051	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	518	CENTRO
4674	FRANCISCA BATISTA FROIZ DOS SANTOS	051	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	532	CENTRO
4676	FRANCISCA BATISTA FROIZ DOS SANTOS	051	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	546	CENTRO
4678	DERALDINA ROSA DE SOUZA	051	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	558	CENTRO
4680	EUDINA RAQUEL DA SILVA	051	0280	R. SANTOS DUMONT	S/N	CENTRO
4682	ZAQUEU TEIXEIRA SILVA	051	0294	R. SANTOS DUMONT	49	CENTRO
4683	ANDREIA ALVES POMPEU	051	0308	R. SANTOS DUMONT	43	CENTRO
4684	CICERO VICENTE PEREIRA	052	0028	R. RUA UBERLANDIA	693	CENTRO
4685	CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	052	0042	R. RUA UBERLANDIA	661	CENTRO
4686	ALDEVINO ROSA DE CAMARGO	052	0056	R. RUA UBERLANDIA	647	CENTRO
4687	PEDRO RODRIGUES	052	0098	R. POCOS DE CALDAS	93	CENTRO
4689	MARIO RODRIGUES DA SILVA	052	0112	R. POCOS DE CALDAS	77	CENTRO
4690	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	052	0126	R. POCOS DE CALDAS	62	CENTRO
4691	MARIA HELENA DE LIMA DOS SANTOS	052	0140	R. POCOS DE CALDAS	51	CENTRO
4692	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	052	0154	R. POCOS DE CALDAS	41	CENTRO
4693	ANTONIO CARLOS DA SILVA	052	0198	R. POCOS DE CALDAS	37	CENTRO
4694	MAURILIO NEGRIZOLI	052	0218	R. RUA SACADURA CABRAL	342	CENTRO
4696	JOANA CRUSCO	052	0237	R. RUA SACADURA CABRAL	356	CENTRO
4697	ANNA MARIA DA SILVA GONCALVES	052	0267	R. RUA SACADURA CABRAL	370	CENTRO
4698	MARIA OLIMPIA PEREIRA DA SILVA	052	0281	R. BAHIA	14	CENTRO
4700	FRANCISCO MARTINS CORDEIRO	053	0028	R. POCOS DE CALDAS	92	CENTRO
4701	MARIA ADELIA DA SILVA	053	0042	R. RUA UBERLANDIA	561	CENTRO
4702	CICERA DE LIMA DA SILVA	053	0056	R. RUA UBERLANDIA	551	CENTRO
4703	VERGILIO ORTIZ	053	0070	R. RUA UBERLANDIA	549	CENTRO
4704	JORGE ALVES	053	0098	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	231	CENTRO
4705	NORBERTO PAULO ZWIRTES	053	0112	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	207	CENTRO
4706	LUIZ ROBERTO UBEDA	053	0126	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	197	CENTRO
4707	ALCENIR JOSE BUZETI	053	0140	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	189	CENTRO
4708	HERMINIO MENDES	053	0154	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	179	CENTRO
4710	ESPOLIO GONCALO APARECIDO RODRIGUES	053	0196	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	163	CENTRO
4713	EDITE PEREIRA	053	0210	R. RIBEIRAO PRETO	476	CENTRO
4714	MANUEL BEZERRA DA SILVA	053	0224	R. RIBEIRAO PRETO	488	CENTRO
4715	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	053	0238	R. RIBEIRAO PRETO	500	CENTRO
4716	CLAUDIONOR ANTONIO CLAUDINO	053	0266	R. RIBEIRAO PRETO	514	CENTRO
4717	JOSE DE LUCA	053	0280	R. POCOS DE CALDAS	36	CENTRO

4718	ANTONIO PAULO BATISTA	053	0294	R. POCOS DE CALDAS	48	CENTRO
4719	OSVALDO SARTORI	053	0308	R. POCOS DE CALDAS	84	CENTRO
4721	DELITA VIEIRA PEDRO	053	0322	R. POCOS DE CALDAS	80	CENTRO
4722	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0028	R. RUA VER PEDRO PETERSON	556	CENTRO
4723	MARIA PISSARRO BENITES	054	0042	R. MOISES LUPION	28	CENTRO
4724	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0056	R. MOISES LUPION	28	CENTRO
4725	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0098	R. RUA JAPAO	579	CENTRO
4726	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0112	R. RUA JAPAO	565	CENTRO
4727	ALFREDO STRUZANI	054	0126	R. RUA JAPAO	551	CENTRO
4728	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	054	0140	R. RUA JAPAO	529	CENTRO
4729	DAIR ALVES DE SA	054	0154	R. RUA JAPAO	515	CENTRO
4731	MARTA ADELIA FABRICIO	054	0182	R. RUA JAPAO	509	CENTRO
4732	ADAUTO DE LARA LOPES	054	0196	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
4733	JOSEFA PEREIRA LEITE	054	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	49	CENTRO
4735	JAIR SIMPLICIO	054	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	35	CENTRO
4736	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	054	0238	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	21	CENTRO
4737	SANDRO GUILHERME SPONTON	054	0266	R. RUA VER PEDRO PETERSON	444	CENTRO
4738	FELIPE CAMARGO COSTA	054	0294	R. RUA VER PEDRO PETERSON	514	CENTRO
4739	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0308	R. RUA VER PEDRO PETERSON	528	CENTRO
4740	NEUSA MARIA DA SILVA	054	0322	R. RUA VER PEDRO PETERSON	542	CENTRO
4741	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	057	0028	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	28	ALTO DA GLORIA
4742	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	057	0042	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	42	CENTRO
4743	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	057	0056	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	56	CENTRO
4747	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	057	0224	R. RUA MINAS GERAIS	123	CENTRO
4748	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	057	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	191	CENTRO
4749	GILSON TETSUO MIYAKAVA	057	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	379	CENTRO
4750	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	057	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	365	CENTRO
4751	JAIME BAHU	057	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	351	CENTRO
4752	JAIME BAHU	057	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	337	CENTRO
4753	ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES	058	0126	R. JOACABA	969	CENTRO
4754	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	058	0336	R. RUA ROMA	1062	CENTRO
4755	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	059	0196	R. JOACABA	1136	CENTRO
4756	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	059	0224	R. RUA BELEM	0	CENTRO
4757	ELOISA MARTINS DA SILVA	059	0266	R. JOACABA	1082	CENTRO
4758	MARCIO FERNANDES DE MORAIS	059	0280	R. JOACABA	1108	CENTRO
4759	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	060	0012	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2448	PAULO CAMARGO
4760	MARIA APARECIDA DA SILVA	060	0024	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2460	PAULO CAMARGO
4761	LEONICE DA SILVA	060	0036	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2472	PAULO CAMARGO
4762	ADRIANO FARINACIO DOS SANTOS	060	0048	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2484	PAULO CAMARGO
4763	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	060	0060	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2496	PAULO CAMARGO
4764	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	060	0072	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2508	PAULO CAMARGO
4765	CLAUDINEI FERNANDES	060	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2520	PAULO CAMARGO
4766	VANESSA CRISTINA RAIMUNDO	060	0126	R. RUA MARIA TEREZA	343	PAULO CAMARGO
4767	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	060	0132	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	749	PAULO CAMARGO
4768	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	060	0140	R. RUA MARIA TEREZA	331	PAULO CAMARGO
4769	JOSE ALVES CARVALHO	060	0180	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	751	PAULO CAMARGO
4770	FERNANDO JOSE BARBAROTE	060	0204	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	737	PAULO CAMARGO
4771	TEREZINHA RODRIGUES DE MELLO SANTOS	060	0216	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	725	PAULO CAMARGO
4772	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	060	0228	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	713	PAULO CAMARGO
4773	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	060	0240	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	701	PAULO CAMARGO
4774	AYLA RODRIGUES ESBRIGUE	060	0280	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	689	PAULO CAMARGO
4775	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	060	0294	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	332	PAULO CAMARGO
4776	MARIA FERNANDA JOSÉ DA ROSA	060	0308	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	344	PAULO CAMARGO
4777	JOSE PEREIRA CANDIDO	061	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	671	CENTRO
4779	MAURA GOMES DOS SANTOS SILVA	061	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	657	CENTRO
4780	SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	061	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	637	CENTRO
4781	ESPOLIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	061	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	629	CENTRO
4782	EXPEDITA MARIA CONCEICAO	061	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	613	CENTRO
4783	JOEL ALMEIDA SANTOS	061	0112	R. SANTOS DUMONT		CENTRO
4784	FÁTIMA VANZELI	061	0126	R. SANTOS DUMONT	234	CENTRO
4785	DERCI RODRIGUES RUIZ	061	0140	R. SANTOS DUMONT	254	CENTRO
4786	MARGARIDA RODRIGUES DA LUZ	061	0182	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	600	CENTRO
4787	NILSON PANISA	061	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	616	CENTRO

4788	IRINEU DE MORAES	061	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	630	CENTRO
4789	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	061	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	644	CENTRO
4790	JOSE CARLOS DA SILVA	061	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	658	CENTRO
4792	LAURENTINA HELENA DE ABREU	061	0294	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	253	CENTRO
4794	ANTONIO DURAES	061	0308	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	239	CENTRO
4795	CLAUDEMIR FLOR DA SILVA	062	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	573	CENTRO
4797	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	062	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	559	CENTRO
4798	VALTER LIMA LINS	062	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	539	CENTRO
4799	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	062	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	529	CENTRO
4800	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	062	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	515	CENTRO
4801	SUELI MARIA DOS SANTOS DA SILVA	062	0112	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	497	CENTRO
4802	DARCY JOSE DA SILVA	062	0126	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	132	CENTRO
4803	JOSEFA RODRIGUES DE MENEZES	062	0140	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	146	CENTRO
4804	BENTO DE SOUZA NEVES	062	0182	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	558	CENTRO
4805	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	062	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	572	CENTRO
4806	IRACEMA BARBOZA TOME	062	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4807	VANDA APARECIDA HONORIO DA SILVA	062	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	536	CENTRO
4808	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	062	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	550	CENTRO
4809	OLIDER SANTIM	062	0280	R. SANTOS DUMONT	207	CENTRO
4810	AIRTON PEDRO	062	0294	R. SANTOS DUMONT	193	CENTRO
4811	DEVALDIR SEBASTIAO	062	0308	R. SANTOS DUMONT	135	CENTRO
4812	JOSE DONIZETE DE SOUZA	063	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	401	CENTRO
4813	DARCY RODRIGUES NOVAES	063	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	389	CENTRO
4814	MARLI DONATO DOS SANTOS	063	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	403	CENTRO
4815	ANTENOR DE MORAIS	063	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	377	CENTRO
4816	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	063	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	363	CENTRO
4818	MARIANO FRANCISCO DA SILVA	063	0112	R. RUA SACADURA CABRAL	345	CENTRO
4819	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	063	0126	R. RUA JOAO PESSOA	58	CENTRO
4820	ESPÓLIO DE MARIA DE FATIMA RAFAEL	063	0140	R. RUA JOAO PESSOA	34	CENTRO
4821	DENILSON FRATINO	063	0182	R. RUA JOAO PESSOA	100	CENTRO
4823	BENEDITA OLINDINA DE JESUS	063	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	410	CENTRO
4825	TEREZINHA MARIA DE JESUS CORDEIRO	063	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	428	CENTRO
4826	NADIR MARCELINO DE SOUZA	063	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	338	CENTRO
4827	JOSÉ ELOI ANDRADE	063	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	456	CENTRO
4828	SEVERINO BATILANA	063	0280	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	366	CENTRO
4829	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JUSTINO DA COSTA	063	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	49	CENTRO
4831	RISOLENE FATIMA VICTOR CABRAL	063	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	35	CENTRO
4832	JOAO LOPES BORBA	064	0028	R. RIBEIRAO PRETO	499	CENTRO
4833	BRUNO HENRIQUE COGO MOSSINI	064	0042	R. RIBEIRAO PRETO	487	CENTRO
4834	RENATO CARDOSO DA SILVA	064	0056	R. RIBEIRAO PRETO	469	CENTRO
4835	ADELIA PEREIRA DA SILVA	064	0098	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	133	CENTRO
4836	DEVAIR NUNES DA SILVA	064	0112	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	117	CENTRO
4837	DOLCE ANICIAIS MUNHOZ	064	0126	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	103	CENTRO
4838	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	064	0140	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	93	CENTRO
4839	GENIVALDO FLORIANO DA SILVA	064	0154	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	77	CENTRO
4840	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	064	0197	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	63	CENTRO
4843	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	064	0227	R. RUA SACADURA CABRAL	208	CENTRO
4844	JOÃO BEZERRA DA SILVA	064	0247	R. RUA SACADURA CABRAL	262	CENTRO
4846	VILMA GONCALVES CAMPOS	064	0264	R. RUA SACADURA CABRAL	244	CENTRO
4847	NELSON DE LISBOA TORETTO	064	0278	R. RUA SACADURA CABRAL	258	CENTRO
4848	JULIA GONCALVES DE ARAUJO	065	0014	R. RUA JAPAO	492	CENTRO
4850	JOSE ANTONIO DA SILVA	065	0028	R. RUA JAPAO	508	CENTRO
4852	MARIA INES COLA DOS SANTOS CORSO	065	0042	R. RUA JAPAO	520	CENTRO
4853	EDVALDO DE JESUS BELINELLI	065	0056	R. RUA JAPAO	552	CENTRO
4854	KATIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI	065	0070	R. RUA JAPAO	580	CENTRO
4855	JOAO DEVAIR CHINELLATO	065	0112	R. RUA JAPAO	562	CENTRO
4856	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	065	0126	R. MOISES LUPION	134	CENTRO
4857	JOAO JOSE DE SOUZA	065	0140	R. MOISES LUPION	160	CENTRO
4858	OSVALDO LOURENCO DE SOUZA	065	0182	R. RUA VENEZA	529	CENTRO
4859	CARLOS ALBERTO DA SILVA	065	0196	R. RUA VENEZA	521	CENTRO
4860	JOSE CARLOS COMIN	065	0210	R. RUA VENEZA	515	CENTRO
4861	MAURO RODRIGUES	065	0224	R. RUA VENEZA	541	CENTRO
4862	JOSÉ DOS SANTOS	065	0238	R. RUA VENEZA	527	CENTRO

4863	ANTONIO BERALDO SOBRINHO	065	0266	R. RUA VENEZA	487	CENTRO
4864	IDALINA ROSA DE JESUS	065	0280	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	169	CENTRO
4865	ANTONIA VIEIRA DA SILVA DA COSTA	065	0294	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	207	CENTRO
4866	FLORISVALDO JOSÉ DA SILVA	065	0308	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	193	CENTRO
4867	MARIANY ANGELINE PANUCI MARTINS DA COSTA 067		0028	R. RUA ROMA	976	CENTRO
4870	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	067	0098	R. JOACABA	897	CENTRO
4872	EDUARDO SUREK ABILIO	067	0126	R. JOACABA	883	CENTRO
4873	RAIMUNDO BARBOZA MIRANDA	067	0140	R. JOACABA	855	CENTRO
4874	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	067	0154	R. JOACABA	841	CENTRO
4875	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	067	0196	R. RUA MINAS GERAIS	171	CENTRO
4877	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	067	0322	R. RUA ROMA	962	CENTRO
4878	ORLANDO BOFF	068	0028	R. JOACABA	1068	CENTRO
4879	MARIANA CAROLINE COSTA ZANGARI MEDINA	068	0224	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	S/N	CENTRO
4880	KALTUM FARHAT	069	0336	R. RUA UBERABA	1098	CENTRO
4881	OSVALDO MUZI	070	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2477	CENTRO
4882	OSVALDO MUZI	070	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2427	CENTRO
4883	OSVALDO MUZI	070	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2413	CENTRO
4884	OSVALDO MUZI	070	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2399	CENTRO
4885	PEDRO NONATO	070	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2385	CENTRO
4886	CARLOS FERREIRA DA SILVA	070	0112	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	388	CENTRO
4887	JAIR VICENTE DA SILVA	070	0126	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	402	CENTRO
4888	NELSON FELISBERTO VIEIRA	070	0140	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	416	CENTRO
4889	VILSON FELIS DA ROCHA	070	0182	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	430	CENTRO
4890	VILSON FELIS DA ROCHA	070	0220	R. RUA RIO VERDE I	379	CENTRO
4892	BENEDITO MEDEIROS DOS SANTOS	070	0240	R. RUA RIO VERDE I	365	CENTRO
4893	ADAILTO BEZERRA	070	0258	R. RUA RIO VERDE I	351	CENTRO
4894	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0012	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2354	PAULO CAMARGO
4895	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	071	0024	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2366	PAULO CAMARGO
4896	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0036	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2378	PAULO CAMARGO
4897	ARY DE CASTRO PALMA FILHO	071	0048	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2390	PAULO CAMARGO
4898	PEDRO MATIAZO	071	0060	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2402	PAULO CAMARGO
4899	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0072	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2414	PAULO CAMARGO
4900	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2426	PAULO CAMARGO
4901	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0126	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	343	PAULO CAMARGO
4902	VALDIR BERNARDINO TEIXEIRA	071	0140	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	331	PAULO CAMARGO
4903	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0180	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	667	PAULO CAMARGO
4904	ROBERTO APARECIDO MURAROTO	071	0192	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	655	PAULO CAMARGO
4905	CLAUDEMIR PUPIM	071	0204	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	643	PAULO CAMARGO
4906	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0216	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	631	PAULO CAMARGO
4907	MARIA DOS ANJOS DA CRUZ PEREIRA	071	0228	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	619	PAULO CAMARGO
4908	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0240	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	607	PAULO CAMARGO
4909	SONIA LOPES PIMENTEL DE REZENDE	071	0280	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	595	PAULO CAMARGO
4910	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0292	R. SANTOS DUMONT	332	PAULO CAMARGO
4911	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	071	0308	R. SANTOS DUMONT	344	PAULO CAMARGO
4912	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	072	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	569	CENTRO
4913	AFONSO DE JESUS	072	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	555	CENTRO
4914	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	072	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	545	CENTRO
4916	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN	072	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	509	CENTRO
4917	ANDRÉIA AP. SILVA FERREIRA DE SOUZA	072	0098	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	503	CENTRO
4918	ABILIO GALDINO MOREIRA FILHO	072	0112	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	226	CENTRO
4919	JANDIRA FERREIRA DA SILVA RAMOS	072	0126	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	236	CENTRO
4920	TAINARA CAVALLI	072	0140	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	248	CENTRO
4921	MARIA EDITE ALVES DA SILVA	072	0182	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	502	CENTRO
4922	ANTONIO ROBERTO TAVARES	072	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	516	CENTRO
4923	ANTONIO ROBERTO TAVARES	072	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	530	CENTRO
4924	PAULO SERGIO BELOTTO	072	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	552	CENTRO
4925	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	072	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	558	CENTRO
4926	MARCELO PESTANA	072	0280	R. SANTOS DUMONT	271	CENTRO
4928	DURVALINO LEAO ALMEIDA	072	0294	R. SANTOS DUMONT	257	CENTRO
4929	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	072	0308	R. SANTOS DUMONT	243	CENTRO
4930	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	073	0014	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	121	CENTRO
4931	TARCISO SIMOES	073	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	453	CENTRO
4932	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	073	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	445	CENTRO

4933	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTANA	073	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	433	CENTRO
4934	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	073	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	417	CENTRO
4935	TIAGO TAVARES DE SOUZA	073	0112	R. RUA JOAO PESSOA	108	CENTRO
4936	CEZAR AUGUSTO POMPEU	073	0126	R. RUA JOAO PESSOA	122	CENTRO
4937	LUIZ CARLOS DE LIMA	073	0140	R. RUA JOAO PESSOA	148	CENTRO
4938	LUZIA DOS SANTOS	073	0182	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	458	CENTRO
4940	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	073	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	472	CENTRO
4942	MARIA APARECIDA DIAS	073	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	486	CENTRO
4943	MARCIA CRISTINA DE PAULA DA	073	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	500	CENTRO
4944	SANDRO INACIO DOS SANTOS	073	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	514	CENTRO
4945	ELZA NEGRIZOLI SAEUS	073	0266	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4946	FRANCISCO NUNES DA SILVA	073	0280	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	169	CENTRO
4947	KELEN LEANDRA BOTEGA	073	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	142	CENTRO
4948	LEONI RIBEIRO DE JESUS	073	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	135	CENTRO
4949	EZEQUIEL CORDEIRO GONÇALVES	074	0014	R. RUA SACADURA CABRAL	309	CENTRO
4950	ADISNEY HONORIO LOPES	074	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	299	CENTRO
4951	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	074	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	291	CENTRO
4952	ANEDINA MARIA DA SILVA	074	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	277	CENTRO
4953	VALDIR SANTIM	074	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	263	CENTRO
4954	DELMANIR CANDIDO DE OLIVEIRA	074	0112	R. RUA SACADURA CABRAL	251	CENTRO
4955	NEUSELI LOURENCO DE SA	074	0126	R. RUA RUI BARBOSA	36	CENTRO
4956	JOSE FLORIANO DA SILVA	074	0140	R. RUA RUI BARBOSA	50	CENTRO
4957	MARTA CRUSCO DE SOUZA	074	0182	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	304	CENTRO
4958	BENEDITO DE SOUZA	074	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	318	CENTRO
4959	ROSALIA EPAMINONDAS DE FARIAS	074	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	326	CENTRO
4960	GUMERCINDO CRUSCO	074	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	334	CENTRO
4961	ANTONIO CRUSCO	074	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	348	CENTRO
4962	MARCELO LISANDRO CORDEIRO	074	0280	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	362	CENTRO
4963	JOAO PAULO RICIERE DA SILVA	074	0294	R. RUA JOAO PESSOA	49	CENTRO
4964	OLIDER SANTIM	074	0308	R. RUA JOAO PESSOA	35	CENTRO
4965	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	075	0028	R. RUA VENEZA	566	CENTRO
4966	CLAIR SERRA DA SILVA	075	0042	R. MOISES LUPION	284	CENTRO
4967	ALINE MARIANA STUCHI	075	0056	R. MOISES LUPION	298	CENTRO
4968	CLAUDECIR ZAMAI	075	0098	R. MOISES LUPION	276	CENTRO
4969	PAULO PEREIRA	075	0112	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	555	CENTRO
4970	MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROSO	075	0126	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	553	CENTRO
4971	NEUZA JURACI ZANDA	075	0140	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	527	CENTRO
4972	GILBERTO JOSE GASPERIN	075	0154	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	525	CENTRO
4973	HUGO ROBERTO PIERIN	075	0196	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	S/N	CENTRO
4974	VIVIANE CRISTINA BORGES	075	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	247	CENTRO
4975	SINDICATO SERV. PUBLICOS MUN. LOANDA	075	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	233	CENTRO
4979	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	075	0308	R. RUA VENEZA	552	CENTRO
4981	VALDIR SANTIM	076	0028	R. JOACABA	968	CENTRO
4982	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0042	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	254	CENTRO
4983	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0056	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	268	CENTRO
4984	KLISSIA NAKAMURA RAMOS	076	0098	R. RUA UBERABA	943	CENTRO
4985	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0112	R. RUA UBERABA	929	CENTRO
4986	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0126	R. RUA UBERABA	915	CENTRO
4987	DOROTI ZIGANTE RAMOS	076	0140	R. RUA UBERABA	901	CENTRO
4988	YASMIM CAMILO LEONES	076	0154	R. RUA UBERABA	887	CENTRO
4989	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0196	R. RUA UBERABA	873	CENTRO
4990	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0210	R. RUA MINAS GERAIS	241	CENTRO
4991	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0224	R. RUA MINAS GERAIS	227	CENTRO
4992	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS JUNIOR	076	0266	R. RUA MINAS GERAIS	199	CENTRO
4993	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0280	R. RUA MINAS GERAIS	213	CENTRO
4994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	076	0294	R. JOACABA	926	CENTRO
4995	MANUEL ROS ORTIS JUNIOR	076	0308	R. JOACABA	940	CENTRO
4996	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	076	0322	R. JOACABA	954	CENTRO
4998	JOAO CASSIMIRO	078	0020	R. RUA AMAZONAS	1667	CENTRO
4999	GERSON DE SA FLORES	078	0032	R. RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5000	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	078	0034	R. RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5001	LAUDINEIDE DE LIMA	078	0048	R. RUA AMAZONAS	1639	CENTRO
5002	ESLAINE MARIA BATISTA DE ALMEIDA	078	0062	R. RUA AMAZONAS	1625	CENTRO

5003	JOSE LUIZ BENTO RIBEIRO	078	0076	R. RUA AMAZONAS	1611	CENTRO
5004	MARLY BAU DE OLIVEIRA	078	0118	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	77	CENTRO
5005	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	078	0132	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	63	CENTRO
5006	TEREZINHA MARIA DE JESUS	078	0146	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	49	CENTRO
5007	NEUSA RODRIGUES SANTOS	078	0160	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	35	CENTRO
5008	LUIZ CLARINDO	078	0174	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	21	CENTRO
5009	JOAO BATISTA DA SILVA	078	0216	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	29	CENTRO
5010	ADILSON APARECIDO DE LIMA	078	0236	R. RUA PARANAVAI	1032	CENTRO
5011	ANTONIO MARCOS DE LIMA	078	0256	R. RUA PARANAVAI	1052	CENTRO
5012	TIAGO ALBUQUERQUE RIBEIRO	078	0287	R. RUA PARANAVAI	1072	CENTRO
5013	ODAIR ALAMINO FERNANDES	079	0534	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2315	CENTRO
5014	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0012	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2260	PAULO CAMARGO
5015	DOREY OLIMPIO MAJONI	080	0024	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2272	PAULO CAMARGO
5016	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0036	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2284	PAULO CAMARGO
5018	VALDECI MARIA DA SILVA	080	0048	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2296	PAULO CAMARGO
5019	CARLOS NATAL COLNAGO	080	0060	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2308	PAULO CAMARGO
5020	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0072	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2320	PAULO CAMARGO
5021	SANDRA MARIA STRAUBE	080	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2332	PAULO CAMARGO
5022	ZELI DE ESPINDULA	080	0126	R. SANTOS DUMONT	343	PAULO CAMARGO
5023	CARLOS OLIVEIRA ALENCAR	080	0140	R. SANTOS DUMONT	331	PAULO CAMARGO
5024	ANDERSON POSSIDONIO DE SOUZA	080	0180	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	573	PAULO CAMARGO
5025	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	080	0192	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	561	PAULO CAMARGO
5026	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0204	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	549	PAULO CAMARGO
5027	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0216	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	537	PAULO CAMARGO
5028	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0228	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	525	PAULO CAMARGO
5029	JULIO CESAR BUSATTA	080	0240	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	513	PAULO CAMARGO
5030	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0280	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	501	PAULO CAMARGO
5031	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	080	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	332	PAULO CAMARGO
5032	JULIA GRASIELE SEVAZZI E	080	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	344	PAULO CAMARGO
5033	GERALDO PEIXOTO	081	0010	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	525	CENTRO
5034	NICOLINO LUCHETI	081	0020	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	515	CENTRO
5035	ESPOLIO JOSE DIAS	081	0030	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	505	CENTRO
5036	JOCIMAR ALMEIDA SANTOS	081	0040	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	495	CENTRO
5037	CLAUDIA CARLA DA SILVA CRUSCO	081	0050	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	485	CENTRO
5038	ALMIR LONGUINI	081	0060	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	475	CENTRO
5040	ANA AMELIA DE SOUZA	081	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	465	CENTRO
5041	JOAO NATALINO RAFHAEL	081	0099	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	455	CENTRO
5042	MARIA DOS SANTOS	081	0128	R. MANOEL FIM	75	CENTRO
5043	DENIZE ZANETTI PINTO	081	0138	R. MANOEL FIM	65	CENTRO
5044	ANTONIO DIAS	081	0148	R. MANOEL FIM	55	CENTRO
5045	JOAO PERES DOS SANTOS	081	0158	R. MANOEL FIM	45	CENTRO
5046	JOSE ELIAS BICALHO	081	0168	R. MANOEL FIM	35	CENTRO
5047	NEUSA NASCIMENTO CALIXTO	081	0178	R. MANOEL FIM	25	CENTRO
5048	JACIRA REBELLO DIAS	081	0188	R. MANOEL FIM	15	CENTRO
5049	SERGIO JOSE DIAS	081	0218	R. MANOEL FIM	5	CENTRO
5050	MARIANA FRANÇA DE MELO	081	0248	R. MANOEL FIM	6	CENTRO
5051	BENEDITO QUIRINO	081	0268	R. MANOEL FIM	26	CENTRO
5052	RONALDO ADRIANO FERREIRA	081	0278	R. MANOEL FIM	36	CENTRO
5053	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	081	0288	R. MANOEL FIM	46	CENTRO
5054	ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO SANTIM	081	0298	R. MANOEL FIM	56	CENTRO
5055	YOSHICO KATAYAMA	081	0308	R. MANOEL FIM	0	CENTRO
5056	ROSA CARREIRA	081	0338	R. MANOEL FIM	70	CENTRO
5057	CONSTANTE DECOZIMO	081	0366	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	402	CENTRO
5058	YOSHICO KATAYAMA	081	0376	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	412	CENTRO
5059	VALDIVINO MANOEL DOS ANJOS	081	0386	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	422	CENTRO
5060	CICERO SOUZA NEVES	081	0396	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	432	CENTRO
5061	GERALDO PEIXOTO	081	0406	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	442	CENTRO
5062	CELINA COMIN SANTOS	081	0416	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	452	CENTRO
5063	AMILTON DE OLIVEIRA SILVA	081	0426	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	462	CENTRO
5064	SINEZIO RODRIGUES DA COSTA	081	0456	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	472	CENTRO
5065	EDMAR DA SILVA FLAUZINO	082	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	375	CENTRO
5066	ANA PAULA DE SOUZA	082	0028	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	361	CENTRO
5067	ALFREDO VIEIRA DA SILVA	082	0042	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	345	CENTRO

5068	NIVALDO BERALDO	082	0056	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	333	CENTRO
5069	JÉSSICA FARINÁCIO ALVES SOARES	082	0070	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	317	CENTRO
5070	ALEXANDRE JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA	082	0112	R. RUA RUI BARBOSA	176	CENTRO
5071	JONAS ALVES DA SILVA	082	0126	R. RUA RUI BARBOSA	190	CENTRO
5073	VERGILIO CRUSCO	082	0140	R. RUA RUI BARBOSA	204	CENTRO
5075	SEBASTIAO ALMEIDA SANTOS	082	0196	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	312	CENTRO
5076	HELLEN CRISTINE DIAS DO NASCIMENTO	082	0210	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	326	CENTRO
5077	VANDA APARECIDA DIAS	082	0224	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	340	CENTRO
5078	LUIZ CARLOS PEREIRA	082	0238	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	358	CENTRO
5080	LINDINAUVA PINHEIRO DE FARIAS	082	0280	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	370	CENTRO
5081	ALAIDE LINO DA SILVA	082	0294	R. RUA JOAO PESSOA	133	CENTRO
5082	JONAS ALVES DA SILVA	082	0308	R. RUA JOAO PESSOA	129	CENTRO
5083	APARECIDA LIZETI FARRINASSIO	083	0014	R. RUA RUI BARBOSA	15	CENTRO
5084	JOSE CARLOS DA CRUZ	083	0028	R. RUA SACADURA CABRAL	229	CENTRO
5085	NILTON GONÇALVES DA SILVA	083	0042	R. RUA SACADURA CABRAL	215	CENTRO
5087	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	083	0056	R. RUA SACADURA CABRAL	201	CENTRO
5088	ANA MARIA DA SILVA	083	0070	R. RUA SACADURA CABRAL	187	CENTRO
5091	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	083	0196	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	228	CENTRO
5092	DARCI CRUZ CAMACHO	083	0210	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	242	CENTRO
5093	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	083	0224	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	256	CENTRO
5094	IZABEL RAIMUNDA DIAS BITENCOURT	083	0238	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	270	CENTRO
5095	EDNER CRISTIANO DA SILVA	083	0280	R. RUA RUY BARBOSA	85	CENTRO
5096	ELIAS GOMES	083	0294	R. RUA RUI BARBOSA	43	CENTRO
5097	MARIA JOSE DOS SANTOS	083	0308	R. RUA RUI BARBOSA	29	CENTRO
5098	COOP.CRED.P. I. R.PARANA-SICR. RIO PR. PR/SP 084		0028	R. JOACABA	868	CENTRO
5099	DAMIAO ANTONELO	084	0042	R. RUA MINAS GERAIS	620	CENTRO
5100	VERA FERREIRA DO VALLE	084	0056	R. RUA MINAS GERAIS	240	CENTRO
5101	ISABEL GARCIA REBERTTI	084	0098	R. RUA UBERABA	843	CENTRO
5102	ISABEL GARCIA REBERTTI	084	0112	R. RUA UBERABA	829	CENTRO
5103	ESPÓLIO DE LUIZ DE DEUS COSTA FILHO	084	0126	R. RUA UBERABA	789	CENTRO
5105	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	084	0140	R. RUA UBERABA	801	CENTRO
5106	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	084	0154	R. RUA UBERABA	787	CENTRO
5108	DANIELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	084	0196	R. RUA MATO GROSSO	148	CENTRO
5109	PAULO SERGIO JORQUERA	084	0210	R. RUA MATO GROSSO	134	CENTRO
5110	WILSON FIM	084	0224	R. RUA MATO GROSSO	121	CENTRO
5111	IVONE MARQUES DA SILVA	084	0266	R. RUA MATO GROSSO	489	CENTRO
5112	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	084	0280	R. JOACABA	782	CENTRO
5113	VALDECIR JOSE PEREIRA	084	0294	R. JOACABA	826	CENTRO
5114	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	084	0308	R. JOACABA	840	CENTRO
5115	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	084	0322	R. JOACABA	854	CENTRO
5116	ROGERIO DO NASCIMENTO FERREIRA	085	0028	R. RUA UBERABA	968	CENTRO
5117	ANA CLARA AQUILES ALENCAR	085	0042	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	354	CENTRO
5118	MARIA APARECIDA HERRERA	085	0056	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	368	CENTRO
5119	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	085	0070	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	380	CENTRO
5120	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	085	0098	R. RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5121	VIRGILIO DOMINGOS DA SILVA	085	0112	R. RUA PARANAVAI	981	CENTRO
5122	ARIVONIL DE JESUS OLIVEIRA E	085	0126	R. RUA PARANAVAI	967	CENTRO
5123	OSMAR PEGNORATTO	085	0140	R. RUA PARANAVAI	943	CENTRO
5124	FRANCISCO PEGNORATTO	085	0154	R. RUA PARANAVAI	953	CENTRO
5125	NILSON FRANCISCO PEGNORATTO	085	0196	R. RUA PARANAVAI	939	CENTRO
5126	FRANCISCO PEGNORATTO	085	0210	R. RUA MINAS GERAIS	339	CENTRO
5127	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	085	0224	R. RUA MINAS GERAIS	325	CENTRO
5128	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	085	0266	R. RUA UBERABA	900	CENTRO
5129	CLEUZA TORRES MANDELI	085	0280	R. RUA UBERABA	914	CENTRO
5130	JONAS BARBOSA DE SOUZA	085	0294	R. RUA UBERABA	926	CENTRO
5131	JONAS BARBOSA DE SOUZA	085	0308	R. RUA UBERABA	942	CENTRO
5132	ROSALINA RODRIGUES	085	0322	R. RUA UBERABA	954	CENTRO
5133	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	086	0005	R. RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5135	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	086	0061	R. RUA CAMPINAS	1363	CENTRO
5136	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	086	0075	R. RUA CAMPINAS	1349	CENTRO
5137	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	086	0117	R. RUA ITU	115	CENTRO
5138	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	086	0131	R. RUA ITU	99	CENTRO
5139	PEDRO BONETTI	086	0145	R. RUA ITU	85	CENTRO

5140	MARIA INES COLA DOS SANTOS CORSO	086	0159	R. RUA ITU	63	CENTRO
5141	OSMAR APARECIDO COLA DOS SANTOS	086	0152	R. RUA ITU	71	CENTRO
5142	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	086	0173	R. RUA ITU	57	CENTRO
5143	IZAURA SANTOS COSTA TINO	086	0218	R. RUA TUPA	1310	CENTRO
5145	VALTER DIAS DE CARVALHO	086	0237	R. RUA PARANAVAI	734	CENTRO
5148	JOAO BATISTA NASCIMENTO	086	0256	R. RUA PARANAVAI	754	CENTRO
5149	MARTA LUCIA LOURENÇO ABEL	086	0284	R. RUA PARANAVAI	774	CENTRO
5150	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	087	0014	R. RUA CAMPINAS	1470	CENTRO
5151	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	087	0028	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	50	CENTRO
5152	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	087	0042	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	86	CENTRO
5153	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	087	0056	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	80	CENTRO
5154	MARIA APARECIDA BATISTA	087	0070	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	94	CENTRO
5155	JOAO CASSIMIRO	087	0112	R. TRINDADE DOS SANTOS BARBOSA	108	CENTRO
5156	MARIA DE LURDES SANTOS SCHUH	087	0126	R. RUA AMAZONAS	1525	CENTRO
5157	MARILZA MAYUMI MIYOSHI TAKEMOTO	089	0133	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2227	CENTRO
5158	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	087	0140	R. AMAZONAS	1511	CENTRO
5159	ROBINSON ANTONIO MACHADO	087	0182	R. RUA ITU	177	CENTRO
5160	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	087	0196	R. RUA ITU	163	CENTRO
5161	IDIANARA TAIZA NUNES	087	0210	R. RUA ITU	149	CENTRO
5162	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	087	0224	R. RUA ITU	135	CENTRO
5163	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	087	0238	R. RUA ITU	121	CENTRO
5164	ANTONIO BIANCO	087	0280	R. RUA ITU	1525	CENTRO
5165	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS E	087	0294	R. RUA CAMPINAS	1444	CENTRO
5166	DAVID DA SILVA	087	0308	R. RUA CAMPINAS	1458	CENTRO
5167	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	088	0277	R. DANTE ALIGHIERI	535	CENTRO
5168	MARCELO SATO MIYOSHI	089	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2243	CENTRO
5169	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	089	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2271	CENTRO
5170	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	089	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2215	CENTRO
5171	CICERO SOUZA NEVES	090	0014	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	471	CENTRO
5172	ADRIANA APARECIDA CORSINO	090	0028	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	457	CENTRO
5173	TEREZA MARIA DE BARROS OLIVEIRA	090	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	435	CENTRO
5174	JESIEL TORRES DOS SANTOS	090	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	429	CENTRO
5176	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	090	0070	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	417	CENTRO
5177	CLAUDINEIA BENTO CABRAL	090	0112	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	401	CENTRO
5178	JOSE CANOVAS	090	0126	R. RUA JOAO PESSOA	310	CENTRO
5181	ANTONIO DE FREITAS FILHO	090	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2124	CENTRO
5186	ANTONIO DE FREITAS FILHO	090	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5187	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	090	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5188	ERONICE GOMES FERREIRA	090	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2172	CENTRO
5190	MARCIA KAID BAZZO	090	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2186	CENTRO
5191	OSVALDO VANIN	090	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	345	CENTRO
5192	ADILSON FAVARO DOMINATO	090	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	431	CENTRO
5193	CICERO SOUZA NEVES	090	0322	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	0	CENTRO
5194	JOSE LUIZ DOS SANTOS	091	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	371	CENTRO
5195	JOSÉ CRISTIANO DA COSTA FERNANDES	091	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	357	CENTRO
5196	JOSE ALENCAR DIAS	091	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	343	CENTRO
5198	JOSIEL ALONSO DA ROCHA	091	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	329	CENTRO
5199	GERSON GRASIANO	091	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	291	CENTRO
5200	FRANCISCO TARIFA FILHO	091	0098	R. RUA RUI BARBOSA	287	CENTRO
5201	MARIA SELMA DE FARIA MACHADO	091	0112	R. RUA RUI BARBOSA	276	CENTRO
5202	ROSALINA GASQUE RODRIGUES E	091	0126	R. RUA RUI BARBOSA	209	CENTRO
5204	ADRELINA RITA FERNANDES	091	0140	R. RUA RUI BARBOSA	304	CENTRO
5205	JOSE LUIZ ANDRELINO	091	0154	R. RUA RUI BARBOSA	318	CENTRO
5206	ALAIDE MARIA DA CONCEICAO	091	0182	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	300	CENTRO
5207	NAIR VIEIRA DA SILVA	091	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	314	CENTRO
5208	OLIVINO MOREIRA DOS SANTOS	091	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	328	CENTRO
5209	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA	091	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	342	CENTRO
5210	RONIE ADRIANO SARTORI	091	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	356	CENTRO
5211	ANTONIO JOSE DE SOUZA	091	0266	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	374	CENTRO
5212	BENEDITA FRANCISCA DOS SANTOS	091	0280	R. RUA JOAO PESSOA	261	CENTRO
5213	KAWANA KAREN DA SILVA	091	0294	R. RUA JOAO PESSOA	233	CENTRO
5214	JOEL ALMEIDA SANTOS	091	0308	R. RUA JOAO PESSOA	219	CENTRO
5216	LUIZ CARLOS PANUCI	093	0028	R. JOACABA	738	CENTRO

5217	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	093	0042	R. RUA MATO GROSSO	518	CENTRO
5218	MARIA FIGUEIREDO SETUBAL	093	0056	R. RUA MATO GROSSO	532	CENTRO
5219	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	093	0098	R. RUA UBERABA	747	CENTRO
5220	MARIA INES MARQUES PILOTTI	093	0112	R. RUA UBERABA	737	CENTRO
5221	RENEE FERIANI DE SANTANA	093	0126	R. RUA UBERABA	735	CENTRO
5222	MARIA JOSÉ DEZINHO HILMAM	093	0140	R. RUA UBERABA	721	CENTRO
5223	WALDOMIRO SUNTACH	093	0154	R. RUA UBERABA	713	CENTRO
5224	RENEE FERIANI DE SANTANA	093	0196	R. RUA UBERABA	S/N	CENTRO
5225	CESAR MANDELI NETO	093	0210	R. RUA PERNAMBUCO	637	CENTRO
5226	CARLOS HUMBERTO LEANDRO	093	0224	R. RUA PERNAMBUCO	629	CENTRO
5227	LOURENÇO DOS SANTOS	093	0266	R. JOACABA	648	CENTRO
5228	RENNER RICARDO DA SILVA	093	0280	R. JOACABA	714	CENTRO
5229	GILBERTO HIDEKAZU KONDO	093	0294	R. JOACABA	728	CENTRO
5230	MARIA INES DE MORAES DOS SANTOS	093	0308	R. JOACABA	710	CENTRO
5231	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	093	0322	R. JOACABA	724	CENTRO
5232	JOSE CARLOS TEIXEIRA	094	0028	R. RUA MINAS GERAIS	S/N	CENTRO
5233	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	094	0042	R. RUA MINAS GERAIS	0	CENTRO
5234	LUCIELMA BEZERRA DE AMORIM	094	0056	R. RUA MINAS GERAIS	732	CENTRO
5235	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	094	0098	R. RUA PARANAVAI	917	CENTRO
5236	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	094	0112	R. RUA PARANAVAI	897	CENTRO
5237	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	094	0126	R. RUA PARANAVAI	889	CENTRO
5238	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	094	0140	R. RUA PARANAVAI	875	CENTRO
5239	MARIA INES PEREIRA MAZZOLA	094	0154	R. RUA PARANAVAI	861	CENTRO
5241	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	094	0196	R. RUA PARANAVAI	847	CENTRO
5242	JACIRA REBELLO DIAS	094	0210	R. RUA MATO GROSSO	623	CENTRO
5243	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	094	0224	R. RUA MATO GROSSO	48	CENTRO
5244	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	094	0266	R. RUA UBERABA	800	CENTRO
5245	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	094	0280	R. RUA UBERABA	814	CENTRO
5246	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI	094	0294	R. RUA UBERABA	828	CENTRO
5247	VANILDO SUNTACH	094	0308	R. RUA UBERABA	842	CENTRO
5248	ELAINE DA SILVA POMIN	094	0322	R. RUA UBERABA	856	CENTRO
5250	MARIANA CAROLINE COSTA ZANGARI MEDINA	096	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2185	CENTRO
5251	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	096	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2171	CENTRO
5252	MOISES CALIXTO DE SOUZA	096	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2157	CENTRO
5253	JOAS ANTONIO SOBRINHO	096	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2147	CENTRO
5254	EUNICE LOPES DOS SANTOS	096	0070	AV PRESIDENTE VARGAS	2133	CENTRO
5256	NEUSA NASCIMENTO CALIXTO	096	0112	R. RUA JOAO PESSOA	400	CENTRO
5259	LUCIMAR APARECIDA FREITAS GOMES	096	0126	R. RUA JOAO PESSOA	414	CENTRO
5260	PEDRO BIADOLA	096	0140	R. RUA JOAO PESSOA	428	CENTRO
5261	IZABEL APARECIDA COUTINHO	096	0154	R. RUA JOAO PESSOA	442	CENTRO
5262	EDELAINE CRISTINA GARUZI	096	0182	R. DANTE ALIGHIERI	346	CENTRO
5263	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	096	0196	R. DANTE ALIGHIERI	360	CENTRO
5264	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	096	0210	R. DANTE ALIGHIERI	374	CENTRO
5265	ABILIO TEIXEIRA	096	0224	R. DANTE ALIGHIERI	380	CENTRO
5266	VICENTE PADRE FELICIANO	096	0238	R. DANTE ALIGHIERI	394	CENTRO
5267	JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO	096	0280	R. DANTE ALIGHIERI	408	CENTRO
5268	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	096	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	549	CENTRO
5269	FRANCELINO FRANCISCO DE SOUZA	096	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	535	CENTRO
5271	JOAO BATISTA DOS SANTOS	097	0014	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	371	CENTRO
5272	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	097	0028	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	357	CENTRO
5273	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	097	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	343	CENTRO
5274	ILSON RAFAEL	097	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	329	CENTRO
5275	ILSON GUINAMI	097	0070	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	317	CENTRO
5276	EDUARDO GENTINI	097	0112	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	303	CENTRO
5277	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	097	0126	R. RUA RUI BARBOSA	316	CENTRO
5278	EDINEI MOREIRA DE SOUZA	097	0140	R. RUA RUI BARBOSA	245	CENTRO
5279	MILTON DANESI GUEDES E	097	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2048	CENTRO
5280	GENI DA SILVA ORTIS	097	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2068	CENTRO
5281	MARINETA GOMES SERAFIM	097	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2082	CENTRO
5282	JOSE ANTONIO ALVES DE ARAUJO	097	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2104	CENTRO
5283	WAGNER DE MEIRA	097	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2118	CENTRO
5285	VALERIA SANO CHESINI	097	0294	R. RUA JOAO PESSOA	333	CENTRO
5286	JOSE ELIAS DE SANTANA	097	0308	R. RUA JOAO PESSOA	319	CENTRO

5287	ROSELY PANISA	098	0014	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	273	CENTRO
5288	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	098	0028	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	259	CENTRO
5289	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	098	0042	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	219	CENTRO
5290	SEGUNDO ORLANDO SANTIN	098	0056	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	233	CENTRO
5291	ANTONIO MARCOS GARCIA	098	0070	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	223	CENTRO
5293	VALDIR SANTIM	098	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	188	CENTRO
5294	JURANDIR PONTES	098	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	198	CENTRO
5295	JOSÉ RENÊ DA SILVA BRANQUINHO	098	0182	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	204	CENTRO
5297	ADEMIR PESSINI	098	0196	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	218	CENTRO
5298	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	098	0210	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	236	CENTRO
5299	CICERA GARCIA ALVES BATILANI	098	0224	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	250	CENTRO
5300	VERONICA FARIAS NEVES DE LIMA	098	0238	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	264	CENTRO
5301	SALVADOR LUQUES GALDHIANO	098	0280	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	278	CENTRO
5302	DORIVAL DA SILVA	098	0294	R. RUA RUI BARBOSA	247	CENTRO
5303	EDVALDO PERO DOS SANTOS	098	0308	R. RUA RUI BARBOSA	233	CENTRO
5304	VITOR INACIO DAVIES LAGO	099	0014	R. JOACABA	606	CENTRO
5305	EUCLIDES ESTRUZANI	099	0028	R. RUA PERNAMBUCO	622	CENTRO
5306	LEONOR MASCHIETTO	099	0042	R. RUA PERNAMBUCO	636	CENTRO
5307	ADRIANA OLIVEIRA	099	0056	R. RUA PERNAMBUCO	650	CENTRO
5308	GABRIEL FEITOSA NORTE	099	0098	R. RUA UBERABA	861	CENTRO
5309	VALDOMIRO OLIVEIRA	099	0112	R. RUA UBERABA	847	CENTRO
5310	MANOEL PEDRO BATISTA	099	0126	R. RUA UBERABA	827	CENTRO
5311	LUCINETE LUCIO DA SILVA	099	0140	R. RUA UBERABA	819	CENTRO
5312	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	099	0154	R. RUA UBERABA	805	CENTRO
5313	ADRIANA OLIVEIRA	099	0182	R. RUA UBERABA	791	CENTRO
5314	FRANCISCO MILANI FERNANDES	099	0196	R. MOISES LUPION	673	CENTRO
5315	MARCELO FERNANDES MOTA	099	0210	R. MOISES LUPION	659	CENTRO
5316	JOSE CARDOSO	099	0224	R. MOISES LUPION	645	CENTRO
5317	ISABEL GARCIA REBERTTI	099	0266	R. JOACABA	568	CENTRO
5318	JOSSIEL LOPES SANTOS	099	0280	R. JOACABA	618	CENTRO
5319	JOSE LOURIVAL SALVINO	099	0294	R. JOACABA	632	CENTRO
5320	FABIANO PINESSO	099	0308	R. JOACABA	646	CENTRO
5321	CLAUDENILSON DE SOUZA BARROS	099	0322	R. JOACABA	668	CENTRO
5322	LUIZ NUNES	100	0028	R. RUA UBERABA	744	CENTRO
5324	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	100	0042	R. RUA MATO GROSSO	616	CENTRO
5325	JOEL TORRES	100	0056	R. RUA MATO GROSSO	630	CENTRO
5326	ANDERSON LUIS SILVEIRA DE SOUZA	100	0098	R. RUA PARANAVAI	817	CENTRO
5327	HELENITA SANTOS COSTA	100	0112	R. RUA PARANAVAI	803	CENTRO
5328	ARMANDO KAMIYA	100	0126	R. RUA PARANAVAI	789	CENTRO
5329	JOAO ULISSES RODRIGUES	100	0140	R. RUA PARANAVAI	775	CENTRO
5331	VALENTIM GILMAR SANTIM	100	0154	R. RUA PARANAVAI	761	CENTRO
5332	MARIA DAS DORES DONATO DE OLIVEIRA	100	0196	R. RUA PARANAVAI	747	CENTRO
5333	MARCIA KAID BAZZO	100	0210	R. RUA PERNAMBUCO	741	CENTRO
5334	MARCIA KAID BAZZO	100	0224	R. RUA PERNAMBUCO	727	CENTRO
5335	MARCIA KAID BAZZO	100	0266	R. RUA UBERABA	678	CENTRO
5336	JOSE NOVAES	100	0280	R. RUA UBERABA	714	CENTRO
5337	LAERCIO ALVES	100	0294	R. RUA UBERABA	728	CENTRO
5338	LAERCIO ALVES	100	0308	R. RUA UBERABA	742	CENTRO
5339	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	100	0322	R. RUA UBERABA	740	CENTRO
5340	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	101	0006	R. RUA PARANAVAI	924	CENTRO
5341	TOMAZELLI & REIS LTDA	101	0048	R. RUA ITU	20	CENTRO
5342	TEREZA DA SILVA MANOEL	101	0062	R. RUA TUPA	1247	CENTRO
5344	BERNADINA ROSA DOS SANTOS	101	0076	R. RUA TUPA	1233	CENTRO
5345	MARIA ANTONIA MARTINS	101	0118	R. RUA LUCELIA	119	CENTRO
5346	CARLOS ALBERTO BERGAMIN	101	0132	R. RUA LUCELIA	105	CENTRO
5347	ROLDAO LIMA MAGALHAES	101	0146	R. RUA LUCELIA	91	CENTRO
5348	JAIR BUENO POSSANI	101	0160	R. RUA LUCELIA	77	CENTRO
5349	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	101	0174	R. RUA LUCELIA	55	CENTRO
5350	ROGERIA MARIA FERREIRA	101	0192	R. RUA LUCELIA	1	CENTRO
5351	ELTON NOGUEIRA FREIRE	101	0219	R. RUA PARANAVAI	630	CENTRO
5353	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	101	0239	R. RUA PARANAVAI	636	CENTRO
5354	ANDERSON BORBA DE SOUZA	101	0259	R. RUA PARANAVAI	650	CENTRO
5355	VALTER DIAS DE CARVALHO	101	0287	R. RUA PARANAVAI	670	CENTRO

5356	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	102	0014	R. RUA TUPA	1276	CENTRO
5357	AMILCAR ALIPIO MARTINS	102	0028	R. RUA ITU	46	CENTRO
5358	ALEX MARCON CABRAL	102	0042	R. RUA ITU	60	CENTRO
5359	MARIA ANTONIA MARTINS	102	0056	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	340	CENTRO
5360	PEDRO BONETTI	102	0070	R. RUA ITU	88	CENTRO
5361	MARTA SUELI ALVES AURELIANO	102	0112	R. RUA ITU	118	CENTRO
5362	MARIA CANDIDA MARTINS	102	0126	R. RUA CAMPINAS	1263	CENTRO
5363	MARIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	102	0140	R. RUA CAMPINAS	0	CENTRO
5364	BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	102	0154	R. RUA LUCELIA	199	CENTRO
5365	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	102	0182	R. RUA CAMPINAS	1211	CENTRO
5366	MARCIA FERREIRA DA SILVA POMIN	102	0186	R. RUA LUCELIA	185	CENTRO
5367	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	102	0210	R. RUA LUCELIA	171	CENTRO
5369	MARCOS ANTONIO SAMPAIO	102	0224	R. RUA LUCELIA	157	CENTRO
5370	ESPOLIO DE IZAIAS GOMES FERREIRA	102	0238	R. RUA LUCELIA	121	CENTRO
5371	LUIZ REIS DA SILVA	102	0280	R. RUA LUCELIA	129	CENTRO
5372	LINDAURA BARBARA CRUZ	102	0294	R. RUA TUPA	1234	CENTRO
5373	MARIA ANTONIA MARTINS	102	0308	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	340	CENTRO
5374	PAULINO GHIOTTI GARIBALDI	103	0014	R. RUA ITU	134	CENTRO
5375	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0028	R. RUA ITU	148	CENTRO
5376	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0042	R. RUA ITU	162	CENTRO
5377	LOURDES FERREIRA DA SILVA	103	0056	R. RUA ITU	188	CENTRO
5378	ANA PAULA GUIMARAES	103	0070	R. RUA ITU	202	CENTRO
5379	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	103	0112	R. RUA AMAZONAS	1433	VILA VITORIA
5380	GISELE DA SILVA ROSA POZZAN	103	0124	R. RUA AMAZONAS	1419	CENTRO
5381	AMELIA MARIA DE JESUS	103	0126	R. RUA AMAZONAS	1425	CENTRO
5383	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0140	R. RUA AMAZONAS	1405	CENTRO
5384	LUIZ ANTONIO DE MELO PEREIRA	103	0154	R. RUA AMAZONAS	1398	CENTRO
5385	JOAO DE ALMEIDA GUERRA	103	0182	R. RUA LUCELIA	299	CENTRO
5387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0196	R. RUA LUCELIA	285	CENTRO
5388	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0210	R. RUA LUCELIA	271	CENTRO
5389	MAYKON SCORPIONE DE MENDONÇA	103	0224	R. RUA LUCELIA	257	CENTRO
5390	MANOEL BARBOSA DA SILVA	103	0238	R. RUA LUCELIA	243	CENTRO
5391	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	103	0280	R. RUA LUCELIA	235	CENTRO
5392	JOVELINA BARBARA CRUZ HATA	103	0294	R. RUA CAMPINAS	1344	CENTRO
5393	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	103	0308	R. RUA CAMPINAS	1358	CENTRO
5394	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	104	0014	R. RUA BENZINHO MACIEL	S/N	CENTRO
5395	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	104	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	775	CENTRO
5396	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	104	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	752	CENTRO
5397	RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA	104	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	741	CENTRO
5398	DAYANE RAMOS DA SILVA	104	0070	R. RUA BENZINHO MACIEL	727	CENTRO
5399	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	104	0112	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	718	CENTRO
5401	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	104	0277	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	734	CENTRO
5402	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	105	0014	R. DANTE ALIGHIERI	411	CENTRO
5403	INCORP. COM. CONSTRUARTE LTDA - ME	105	0028	R. DANTE ALIGHIERI	391	CENTRO
5404	VICTOR GARCIA DIAS	105	0056	R. DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
5405	VALDENICE ROSA SANTANA	105	0070	R. DANTE ALIGHIERI	355	CENTRO
5406	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	105	0112	IDF JOAO PESSOA	524	CENTRO
5407	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	105	0126	R. RUA JOAO PESSOA	535	CENTRO
5408	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	105	0140	R. RUA JOAO PESSOA	549	CENTRO
5409	AMAL FARHAT	105	0266	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	677	CENTRO
5410	VALQUIRIA ISHIYAMA	105	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	641	CENTRO
5411	TATIANE DA SILVA	105	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	627	CENTRO
5412	MARIA EDNA DE MEIRA	106	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2101	CENTRO
5413	FRANK MARTILIANO DA SILVA	106	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2079	CENTRO
5414	MARIANA CASARIN DA SILVA	106	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2073	CENTRO
5415	DAYANE RAMOS DA SILVA	106	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2059	CENTRO
5416	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	106	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2051	CENTRO
5417	KUMIE NAKADOMARI	106	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2037	CENTRO

5418	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	106	0126	R. RUA RUI BARBOSA	488	CENTRO
5419	IRACI PEREIRA DA SILVA	106	0140	R. RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5420	ROSALINA SARAIVA DIOLINDO	106	0182	R. DANTE ALIGHIERI	278	CENTRO
5421	PEDRO HENRIQUE ZAMBONI	106	0196	R. DANTE ALIGHIERI	260	CENTRO
5422	SHYRLEI BRAZ DE OLIVEIRA	106	0210	R. DANTE ALIGHIERI	274	CENTRO
5423	MARCELINO CANDIDO GOMES	106	0224	R. DANTE ALIGHIERI	288	CENTRO
5424	TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA	106	0238	R. DANTE ALIGHIERI	302	CENTRO
5425	EVANGELINO GOUVEIA LISBOA	106	0280	R. DANTE ALIGHIERI	312	CENTRO
5426	ADRIANO DE JESUS VIANA	106	0294	R. RUA JOAO PESSOA	429	CENTRO
5428	ALZIRA LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	106	0308	R. RUA JOAO PESSOA	421	CENTRO
5429	JEFFERSON PINTO DA SILVA	107	0014	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	279	CENTRO
5430	LUIZ GONZAGA	107	0028	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	265	CENTRO
5431	ALZIRA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	107	0042	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	251	CENTRO
5432	JOÃO PEREIRA DA SILVA	107	0056	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	237	CENTRO
5433	NELSON PANASSI FILHO	107	0070	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	223	CENTRO
5434	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	107	0112	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	272	CENTRO
5435	LUIZ GONZAGA	107	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	284	CENTRO
5437	JOAQUIM RODRIGUES DANTAS	107	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	298	CENTRO
5438	ROSANGELA DIAS FERNANDES	107	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1962	CENTRO
5439	CLAUDIMAR DONISETE TIBERIO	107	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1976	CENTRO
5440	JOAO BERNARDINO PINTO	107	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1990	CENTRO
5441	AULO KOICHI SATO	107	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2006	CENTRO
5443	ELMAR NAKADOMARI	107	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2078	CENTRO
5444	TIEKO YANAI	107	0280	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2032	CENTRO
5445	LUIZ GONZAGA	107	0294	R. RUA RUI BARBOSA	246	CENTRO
5446	LUIZ GONZAGA	107	0308	R. RUA RUI BARBOSA	315	CENTRO
5447	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	108	0028	R. MOISES LUPION	620	CENTRO
5448	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	108	0042	R. MOISES LUPION	634	CENTRO
5449	LUCINETE LUCIO DA SILVA	108	0056	R. MOISES LUPION	648	CENTRO
5450	JOSE APARECIDO TEOTONIO	108	0098	R. RUA UBERABA	761	CENTRO
5451	CLEUSA CLEONICE DA SILVA MOREIRA	108	0112	R. RUA UBERABA	747	CENTRO
5452	CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA	108	0126	R. RUA UBERABA	733	CENTRO
5453	VALCIR MILARE RIBEIRO	108	0140	R. RUA UBERABA	719	CENTRO
5455	PAULO EZIDIO COLA DA SILVA	108	0154	R. RUA UBERABA	509	CENTRO
5456	JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS	108	0196	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	691	CENTRO
5457	EDMAR MILARE RIBEIRO	108	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	663	CENTRO
5458	OLIMPIO JOAQUIM DA SILVA	108	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	649	CENTRO
5459	MARCIA SOUZA ALVES	108	0266	R. JOACABA	502	CENTRO
5460	MARIA FERREIRA DA SILVA	108	0280	R. JOACABA	516	CENTRO
5461	FLAVIO LUIZ BERTA	108	0294	R. JOACABA	530	CENTRO
5462	JOSÉ DIVALDO GOIS	108	0308	R. JOACABA	544	CENTRO
5463	PAULO EDUARDO RODRIGUES	108	0322	R. JOACABA	560	CENTRO
5464	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	109	0028	R. RUA UBERABA	648	CENTRO
5465	DANIEL GRACIANO DANTAS	109	0042	R. RUA PERNAMBUCO	734	CENTRO
5466	SEBASTIAO APARECIDO FUSETI	109	0056	R. RUA PERNAMBUCO	748	CENTRO
5467	FLORACI DONATO ALMEIDA	109	0098	R. RUA PARANAVAI	719	CENTRO
5468	LOURENÇO DOS SANTOS	109	0112	R. RUA PARANAVAI	699	CENTRO
5469	FRANCISCO DEMONTIE DE ARAUJO	109	0126	R. RUA PARANAVAI	687	CENTRO
5472	Antônia A. Lima	109	0140	R. RUA PARANAVAI	673	CENTRO
5473	GERALDO DA SILVA	109	0154	R. RUA PARANAVAI	659	CENTRO
5474	MARCIA KAID BAZZO	109	0182	R. RUA PARANAVAI	645	CENTRO
5475	MARIA JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	109	0196	R. MOISES LUPION	771	CENTRO
5476	JACIRA DANTAS	109	0210	R. MOISES LUPION	757	CENTRO
5477	MARIA DELLA BETTA DA SILVA	109	0224	R. MOISES LUPION	743	CENTRO
5478	ADEMIR DE SOUZA	109	0266	R. RUA UBERABA	438	CENTRO
5479	MAYKO ALEX MARINHO	109	0280	R. RUA UBERABA	592	CENTRO
5480	JOSE DE SOUZA SOBRINHO	109	0294	R. RUA UBERABA	606	CENTRO
5482	WALTER ANTONIO RATTI	109	0308	R. RUA UBERABA	620	CENTRO
5483	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	109	0322	R. RUA UBERABA	634	CENTRO
5485	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	111	0014	R. RUA LUCELIA	40	CENTRO
5486	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	111	0028	R. RUA LUCELIA	54	CENTRO
5490	ANTONIO CARLOS ANDERSON SODRE	111	0042	R. RUA LUCELIA	68	CENTRO
5491	ARISTIDES PEGNORATTO	111	0056	R. RUA LUCELIA	80	CENTRO

5492	ARISTIDES PEGNORATTO	111	0070	R. RUA LUCELIA	94	CENTRO
5493	PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS	111	0112	R. RUA TUPA	1159	CENTRO
5494	DORVALINA VIANA FERREIRA	111	0126	R. RUA TUPA	1145	CENTRO
5495	ALCIDES DE SA FLORES	111	0140	R. RUA TUPA	1133	CENTRO
5497	EDSON LAUDELINO DOS SANTOS	111	0154	R. RUA TUPA	1117	CENTRO
5498	MARIA HELENA PINHEIRO	111	0182	R. RUA DUARTINA	197	CENTRO
5499	ALESSANDRA BARBAZELI DOS SANTOS	111	0196	R. RUA DUARTINA	183	CENTRO
5500	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	111	0210	R. RUA DUARTINA	169	CENTRO
5501	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	111	0224	R. RUA DUARTINA	155	CENTRO
5502	MITIKO KAZIKAWA	111	0232	R. RUA DUARTINA	141	CENTRO
5503	ADEMIR RAMOS DE NOVAIS	111	0238	R. RUA DUARTINA	135	CENTRO
5504	JOAO ANTONIO SARACENI	111	0280	R. RUA GUARIROS	1042	CENTRO
5505	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	111	0294	R. RUA GUARIROS	1056	CENTRO
5506	AMADOR ANTONIO CRUZ	111	0308	R. RUA GUARIROS	1070	CENTRO
5507	IZAIAS MATIAS DA SILVA	112	0014	R. RUA TUPA	1160	CENTRO
5508	LUIS FERNANDO NAVASCONI	112	0028	R. RUA LUCELIA	150	CENTRO
5509	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	112	0042	R. RUA LUCELIA	162	CENTRO
5510	HELIO RODRIGUES	112	0056	R. RUA LUCELIA	174	CENTRO
5511	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	112	0070	R. RUA LUCELIA	188	CENTRO
5512	JHONATAN FABRICIO LOPES E	112	0112	R. RUA LUCELIA	202	CENTRO
5513	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA DANTAS	112	0126	R. RUA CAMPINAS	1163	CENTRO
5514	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	112	0140	R. RUA CAMPINAS	1149	CENTRO
5515	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	112	0182	R. RUA DUARTINA	297	CENTRO
5516	MARIA HELENA PINHEIRO	112	0196	R. RUA DUARTINA	283	CENTRO
5517	LUIZ CARLOS DA SILVA	112	0210	R. RUA DUARTINA	269	CENTRO
5518	DJALMA VICENTE DA SILVA	112	0224	R. RUA DUARTINA	263	CENTRO
5520	JOAO PEDRO DA SILVA	112	0266	R. RUA DUARTINA	235	CENTRO
5521	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	112	0280	R. RUA TUPA	1118	CENTRO
5522	MAICON BORGHARDT	112	0294	R. RUA TUPA	1132	CENTRO
5523	ALMEZINA JOSE GONCALVES DA SILVA	112	0308	R. RUA TUPA	1146	CENTRO
5524	JOSE DIAS DE FRANCA	113	0014	R. RUA LUCELIA	230	CENTRO
5525	ALMIRO MARQUES RIBEIRO	113	0028	R. RUA LUCELIA	250	CENTRO
5526	MARIA APARECIDA DA SILVA	113	0042	R. RUA LUCELIA	264	CENTRO
5527	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	113	0056	R. RUA LUCELIA	274	CENTRO
5528	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	113	0070	R. RUA LUCELIA	288	CENTRO
5529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	0112	R. RUA AMAZONAS	1175	CENTRO
5530	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	113	0126	R. RUA AMAZONAS	1161	CENTRO
5531	MARIA ZENI DOS SANTOS	113	0140	R. RUA AMAZONAS	1147	CENTRO
5532	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	113	0154	R. RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5534	CLEUSA CORDEIRO	113	0182	R. RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5535	VALDENORA RODRIGUES DE MATOS YAMAGUCHI	113	0196	R. RUA DUARTINA	383	CENTRO
5536	CLAUDINEI DIAS	113	0210	R. RUA DUARTINA	363	CENTRO
5537	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	0224	R. RUA DUARTINA	355	CENTRO
5538	ESPÓLIO DE DEOSDETE LINDO DE SOUZA FILHO	113	0238	R. RUA DUARTINA	341	CENTRO
5539	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	0280	R. RUA DUARTINA	327	CENTRO
5540	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	0294	R. RUA CAMPINAS	1244	CENTRO
5541	MARIA HELENA PEGORARO	113	0308	R. RUA CAMPINAS	1258	CENTRO
5542	BRUNO ARAUJO MORAIS	114	0014	R. RUA BENZINHO MACIEL	690	CENTRO
5543	ANGELO SAVIO JUNIOR	114	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	670	CENTRO
5544	NILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR	114	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	654	CENTRO
5545	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	648	CENTRO
5546	JOSE CARLOS CANUTO DA SILVA	114	0070	R. RUA BENZINHO MACIEL	634	CENTRO
5547	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0112	R. RUA JOAO PESSOA	620	CENTRO
5548	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0126	R. RUA JOAO PESSOA	640	CENTRO
5549	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0140	R. RUA JOAO PESSOA	654	CENTRO
5550	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	114	0182	R. RUA SALDANHA MARINHO	406	CENTRO
5551	APARECIDO FERREIRA	114	0196	R. RUA SALDANHA MARINHO	420	CENTRO
5552	MARCELO AMANCIO CABRAL	114	0210	R. RUA SALDANHA MARINHO	434	CENTRO
5553	SAMELA IARA DAS CHAGAS RINCAO SAVIO	114	0224	R. RUA SALDANHA MARINHO	448	CENTRO
5554	GILBERTO PONCINHO FERREIRA	114	0238	R. RUA SALDANHA MARINHO	462	CENTRO
5555	CARLA REGINA PELI	114	0280	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	761	CENTRO
5556	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0294	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	747	CENTRO
5557	ESPÓLIO DE JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	114	0308	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	733	CENTRO

5558	DALVA BENEDITA DE LIMA PERES	115	0014	R. DANTE ALIGHIERI	319	CENTRO
5560	HELIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	115	0028	R. DANTE ALIGHIERI	303	CENTRO
5561	DIVA GRASSI DE OLIVEIRA	115	0042	R. DANTE ALIGHIERI	317	CENTRO
5562	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	115	0056	R. DANTE ALIGHIERI	331	CENTRO
5564	BRUNA TEODORO DE FARIAS	115	0070	R. DANTE ALIGHIERI	299	CENTRO
5565	MARCELINO CANDIDO GOMES	115	0112	R. DANTE ALIGHIERI	285	CENTRO
5566	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	115	0126	R. RUA RUI BARBOSA	404	CENTRO
5567	MARCELO MELLA MARINHO	115	0140	R. RUA RUI BARBOSA	418	CENTRO
5568	ROSIANE CHRISOSTOMO DA CRUZ	115	0182	R. RUA RUI BARBOSA	446	CENTRO
5569	APARECIDO BIADOLA	115	0196	R. RUA BENZINHO MACIEL	318	CENTRO
5570	PABLO RIBEIRO DA COSTA	115	0210	R. RUA BENZINHO MACIEL	332	CENTRO
5571	GHEISON HENRY DE MEDEIROS	115	0224	R. RUA BENZINHO MACIEL	348	CENTRO
5572	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	115	0238	R. RUA BENZINHO MACIEL	362	CENTRO
5573	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	115	0280	R. RUA JOAO PESSOA	537	CENTRO
5574	CLEUSA LEANDRA BICALHO SOBEZIKI	115	0294	R. RUA JOAO PESSOA	522	CENTRO
5575	ANTONIO PERES NETO	115	0308	R. RUA JOAO PESSOA	536	CENTRO
5576	MARIA DO SOCORRO ROCHA NEVES	116	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2043	CENTRO
5577	ROBERTO CARLOS PANUSSI	116	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2029	CENTRO
5578	JURANDIR JORGE LEITE	116	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2007	CENTRO
5579	SILVIO DA SILVA GONCALVES E	116	0056	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1987	CENTRO
5581	MARIA GUILHERMINA RAMOS XAVIER	116	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1977	CENTRO
5582	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	116	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1963	CENTRO
5583	JOSÉ CARLOS MOTA	116	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	390	CENTRO
5584	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA	116	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	404	CENTRO
5585	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	116	0182	R. DANTE ALIGHIERI	186	CENTRO
5587	JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA	116	0196	R. DANTE ALIGHIERI	198	CENTRO
5588	JUVELIANA CASARIN DA SILVA	116	0210	R. DANTE ALIGHIERI	218	CENTRO
5589	JOSE GONGORA DARDOSSE	116	0224	R. DANTE ALIGHIERI	228	CENTRO
5590	ALZIRA ALVES	116	0238	R. DANTE ALIGHIERI	238	CENTRO
5591	ESPÓLIO DE JOANA MONTALVO SIMÕES	116	0266	R. DANTE ALIGHIERI	264	CENTRO
5592	AILTON PINTO DA SILVA	116	0280	R. RUA RUI BARBOSA	420	CENTRO
5593	TEREZINHA CARRASCO ROSA	116	0294	R. RUA RUI BARBOSA	503	CENTRO
5594	MAYCON ALAN BRUSCAGIN	116	0308	R. RUA RUI BARBOSA	489	CENTRO
5595	ANDREIA LOPES PEREIRA	117	0014	R. RUA UBERABA	550	CENTRO
5596	VALDEIR RIBEIRO	117	0028	R. MOISES LUPION	730	CENTRO
5597	ROSANGELA APARECIDA NONATO	117	0042	R. MOISES LUPION	744	CENTRO
5598	MOISES JOAQUIM DANTAS	117	0056	R. MOISES LUPION	758	CENTRO
5599	EDESIO NONATO	117	0070	R. MOISES LUPION	772	CENTRO
5600	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	117	0098	R. RUA PARANAVAI	615	CENTRO
5602	GERALDO DA SILVA	117	0112	R. RUA PARANAVAI	493	CENTRO
5604	LAZARO JOSE PESTANA	117	0126	R. RUA PARANAVAI	479	CENTRO
5605	MARIA APARECIDA JORGE	117	0130	R. RUA PARANAVAI	467	CENTRO
5606	ALAÍDE DE SOUZA LIMA	117	0140	R. RUA PARANAVAI	465	CENTRO
5608	MARIA LEONILDA ROMA RAMOS	117	0154	R. RUA PARANAVAI	459	CENTRO
5609	DAIR ALVES DE SA	117	0196	R. RUA PARANAVAI	447	CENTRO
5611	DANIEL GOMES DA SILVA	117	0210	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	751	ALTO DA GLORIA
5613	ELIZABETE GOMES	117	0224	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	731	CENTRO
5614	ELIZABETE TARGINO FREITAS AUGUSTO	117	0266	R. RUA UBERABA	510	CENTRO
5615	MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA	117	0280	R. RUA UBERABA	494	CENTRO
5616	RICARDO PINTO DE ARRUDA	117	0294	R. RUA UBERABA	508	CENTRO
5617	LEONOR PRIMILA DE OLIVEIRA	117	0308	R. RUA UBERABA	522	CENTRO
5618	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	117	0322	R. RUA UBERABA	536	CENTRO
5619	GILBERTO MICHAEL BONFIM	118	0014	R. RUA SALDANHA MARINHO	473	CENTRO
5620	ONOFRE DE SOUZA RIBEIRO	118	0028	R. RUA SALDANHA MARINHO	459	CENTRO
5621	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	118	0042	R. RUA SALDANHA MARINHO	S/N	CENTRO
5622	JUARES DE CARVALHO BONFIM	118	0056	R. RUA SALDANHA MARINHO	431	CENTRO
5623	WANDERLEI MORENO GOMES	118	0070	R. RUA SALDANHA MARINHO	395	CENTRO
5624	PEDRO BIADOLA	118	0112	R. RUA JOAO PESSOA	722	CENTRO
5625	ROSE MARY GHISLENI	118	0126	R. RUA JOAO PESSOA	738	CENTRO
5626	ALTAIR JOSÉ DA CRUZ	118	0140	R. RUA JOAO PESSOA	752	CENTRO
5627	JORGE CRUZ	118	0194	R. RUA ANITA GARIBALDI	444	CENTRO
5628	AILTON CARLOS DA CRUZ	118	0213	R. RUA RIO VERDE I	555	CENTRO
5629	AILTON CARLOS DA CRUZ	118	0238	R. RUA RIO VERDE I	0	CENTRO

5630	JUARES DE CARVALHO BONFIM	118	0277	R. RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
5631	NIVALDO ALVES FERREIRA	119	0014	R. RUA BENZINHO MACIEL	377	CENTRO
5632	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA	119	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	361	CENTRO
5633	LUZIA CRUSCO	119	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	345	CENTRO
5634	LENI FERREIRA DOS SANTOS	119	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	335	CENTRO
5636	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	119	0070	R. RUA BENZINHO MACIEL	321	CENTRO
5637	JELDICE DE OLIVEIRA	119	0112	R. RUA BENZINHO MACIEL	303	CENTRO
5638	JUAREZ BERNARDINO TEIXEIRA	119	0126	R. RUA RUI BARBOSA	504	CENTRO
5639	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	119	0140	R. RUA RUI BARBOSA	518	CENTRO
5641	ROSIENE RIBEIRO	119	0182	R. RUA SALDANHA MARINHO	298	CENTRO
5642	JOSE ROMANHOLI	119	0196	R. RUA SALDANHA MARINHO	730	CENTRO
5643	MARIO BIADOLA	119	0210	R. RUA SALDANHA MARINHO	344	CENTRO
5644	CARLOS CRUSCO	119	0224	R. RUA SALDANHA MARINHO	346	CENTRO
5645	LOURIVAL SOARES DE LIMA	119	0238	R. RUA SALDANHA MARINHO	362	CENTRO
5646	MARCIO ROGERIO BRAGA	119	0280	R. RUA SALDANHA MARINHO	376	CENTRO
5647	DURSOLINA LUCAS DE SOUZA E	119	0294	R. RUA JOAO PESSOA	653	CENTRO
5648	DIOCELINO NUNES DA SILVA	119	0308	R. RUA JOAO PESSOA	639	CENTRO
5649	ANNA LOPES DOS SANTOS	119	0322	R. RUA JOAO PESSOA	0	CENTRO
5650	ATAIDES ALBINO DA SILVA	120	0014	R. DANTE ALIGHIERI	265	CENTRO
5651	JOAO HONORIO DOS SANTOS	120	0028	R. DANTE ALIGHIERI	241	CENTRO
5652	JOSÉ MODESTO DE CASTRO	120	0042	R. DANTE ALIGHIERI	227	CENTRO
5653	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	120	0056	R. DANTE ALIGHIERI	213	CENTRO
5654	DEVAIR NONATO	120	0070	R. DANTE ALIGHIERI	199	CENTRO
5655	JOSE DO CARMO PEREIRA	120	0112	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	474	CENTRO
5656	MARIA EDMAR DE CARVALHO	120	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	488	CENTRO
5657	ANTONIO GOMES DA SILVA	120	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	502	CENTRO
5658	YOLANDA DOS SANTOS	120	0154	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	516	CENTRO
5659	ERMINIO BONETE	120	0182	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	530	CENTRO
5660	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	120	0186	R. RUA BENZINHO MACIEL	222	CENTRO
5661	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	120	0210	R. RUA BENZINHO MACIEL	236	CENTRO
5662	MARIA JOAQUINA P. MENDES	120	0224	R. RUA BENZINHO MACIEL	246	CENTRO
5663	VALDECIR RODRIGUES DA CRUZ	120	0234	R. RUA BENZINHO MACIEL	258	CENTRO
5664	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	120	0280	R. RUA BENZINHO MACIEL	274	CENTRO
5665	CLARINDO DE SOUZA LOBO	120	0294	R. RUA RUI BARBOSA	549	CENTRO
5666	ESPÓLIO DE ANTONIO DAMIN	120	0308	R. RUA RUI BARBOSA	529	CENTRO
5667	CRISTHIAN RICARDO DOS SANTOS	121	0006	R. RUA DUARTINA	2	CENTRO
5668	NEY PEREIRA BARROS	121	0048	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	945	CENTRO
5669	MARIA DE LOURDES SILVA	121	0062	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	931	CENTRO
5671	ANTONIO NONATO FILHO	121	0076	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	917	CENTRO
5673	CLAUDETE APARECIDA DO PRADO	121	0118	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	887	CENTRO
5675	ARISTIDES STUCHI	121	0132	R. RUA TAQUARITINGA	79	CENTRO
5676	VANDO MARTINELLI PALMA	121	0146	R. RUA TAQUARITINGA	65	CENTRO
5677	JOSE MARTINELLI PALMA	121	0160	R. RUA TAQUARITINGA	51	CENTRO
5678	IZABEL ASSENCIO MACHADO	121	0174	R. RUA TAQUARITINGA	37	CENTRO
5680	KAZUO SAITO	121	0218	R. RUA TAQUARITINGA	23	CENTRO
5681	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	121	0238	R. RUA PARANAVAI	444	CENTRO
5682	ELTON NOGUEIRA FREIRE	121	0258	R. RUA PARANAVAI	464	CENTRO
5683	ELTON NOGUEIRA FREIRE	121	0288	R. RUA PARANAVAI	484	CENTRO
5684	GRACINDO DE OLIVEIRA	122	0014	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	0	CENTRO
5685	MARCIO ROGERIO BRAGA	122	0028	R. RUA DUARTINA	60	CENTRO
5686	AILTON JOSE DOS SANTOS	122	0042	R. RUA DUARTINA	74	CENTRO
5687	AILTON JOSE DOS SANTOS	122	0056	R. RUA DUARTINA	88	CENTRO
5688	SANDRA APARECIDA LIMA GOES DOS SANTOS	122	0064	R. RUA DUARTINA	96	CENTRO
5689	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	122	0098	R. RUA DUARTINA	116	CENTRO
5690	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	122	0112	R. RUA GUARIROS	955	CENTRO
5691	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	122	0126	R. RUA GUARIROS	943	CENTRO
5692	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	122	0140	R. RUA GUARIROS	929	CENTRO
5693	JOSE ANTONIO DE SANTANA	122	0182	R. RUA TAQUARITINGA	159	CENTRO
5694	JOSE ANTONIO DE SANTANA	122	0196	R. RUA TAQUARITINGA	147	CENTRO
5695	ROSENEIA FERREIRA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	122	0210	R. RUA TAQUARITINGA	127	CENTRO
5698	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	122	0217	R. RUA TAQUARITINGA	131	CENTRO
5699	CLEDENICE VICENTE FARIAS	122	0224	R. RUA TAQUARITINGA	125	CENTRO
5700	SIDNEY APARECIDO FARIAS	122	0238	R. RUA TAQUARITINGA	123	CENTRO

5702	AUGUSTO SERAPIAO	122	0280	R. RUA TAQUARITINGA	113	CENTRO
5705	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	122	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	876	CENTRO
5706	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	122	0322	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	926	CENTRO
5707	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	123	0014	R. RUA DUARTINA	146	CENTRO
5709	DJALMA GOBBETTE DE MESQUITA	123	0042	R. RUA DUARTINA	174	CENTRO
5710	ROSALINA BENEDITO DA SILVA	123	0056	R. RUA DUARTINA	198	CENTRO
5712	JORGE BATISTA ROCHA	123	0070	R. RUA DUARTINA	212	CENTRO
5713	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	123	0112	R. RUA TUPA	0	CENTRO
5715	PEDRO DE ALMEIDA GUERRA	123	0126	R. RUA TUPA	1027	CENTRO
5717	MARIA PURISSIMA DA SILVA	123	0140	R. RUA TUPA	1013	CENTRO
5718	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES	123	0182	R. RUA TUPA	1009	CENTRO
5719	PAULO BATISTA DO PRADO	123	0196	R. RUA TAQUARITINGA	239	CENTRO
5720	FAUSTINO ABEL	123	0210	R. RUA TAQUARITINGA	227	CENTRO
5721	JOAO DA CRUZ NEVES	123	0224	R. RUA TAQUARITINGA	213	CENTRO
5722	APARECIDO INACIO PEREIRA	123	0238	R. RUA TAQUARITINGA	199	CENTRO
5723	ADAIR APARECIDO VIEIRA	123	0266	R. RUA GUARIROS	944	CENTRO
5725	AVERALDINO ANDRADE DOS SANTOS	123	0280	R. RUA GUARIROS	954	CENTRO
5727	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	123	0294	R. RUA GUARIROS	964	CENTRO
5732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	123	0308	R. RUA GUARIROS	978	CENTRO
5734	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	124	0028	R. RUA DUARTINA	270	CENTRO
5735	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	124	0042	R. RUA DUARTINA	284	CENTRO
5736	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	124	0056	R. RUA DUARTINA	298	CENTRO
5737	JOSE CARDOSO	124	0070	R. RUA DUARTINA	312	CENTRO
5738	MARIA NAZARE PASTOR DA SILVA	124	0112	R. RUA DUARTINA	1185	CENTRO
5740	ROBERTO OLIMPIO BATISTA	124	0126	R. RUA CAMPINAS	1063	CENTRO
5743	EIVANI RODRIGUES GUEDES	124	0182	R. RUA TAQUARITINGA	1089	CENTRO
5744	JOAO JOSE DIAS	124	0196	R. RUA TAQUARITINGA	343	CENTRO
5745	ANTONIO INACIO PEREIRA	124	0210	R. RUA TAQUARITINGA	329	CENTRO
5746	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	124	0224	R. RUA TAQUARITINGA	315	CENTRO
5747	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	124	0238	R. RUA TAQUARITINGA	301	CENTRO
5748	JOAO BATISTA DOS SANTOS	124	0280	R. RUA TAQUARITINGA	1019	CENTRO
5749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	124	0294	R. RUA TUPA	1032	CENTRO
5750	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	124	0308	R. RUA TUPA	1048	CENTRO
5751	EIVANI RODRIGUES GUEDES	125	0014	R. RUA DUARTINA	344	CENTRO
5752	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	125	0028	R. RUA DUARTINA	358	CENTRO
5753	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	125	0042	R. RUA DUARTINA	372	CENTRO
5754	VICENTINA DE PAULA	125	0056	R. RUA DUARTINA	384	CENTRO
5755	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	125	0070	R. RUA DUARTINA	398	CENTRO
5756	JESSILY RIBAS TORRES	125	0112	R. RUA DUARTINA	412	CENTRO
5757	FRANCISCO NONATO FERREIRA	125	0126	R. RUA AMAZONAS	1062	CENTRO
5758	MARIA FERREIRA DOS PASSOS	125	0140	R. RUA AMAZONAS	1048	CENTRO
5760	LUCINDA LEONARDI MELLA	125	0182	R. RUA TAQUARITINGA	457	CENTRO
5761	SADRAC DA SILVA SENE	125	0196	R. RUA TAQUARITINGA	443	CENTRO
5762	JERRY ADRIANE PINHEIRO	125	0210	R. RUA TAQUARITINGA	429	CENTRO
5763	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	125	0224	R. RUA TAQUARITINGA	415	CENTRO
5764	LUIZ ANTONIO DA SILVA	125	0238	R. RUA TAQUARITINGA	401	CENTRO
5766	VIVALDO BRITO DOS SANTOS	125	0280	R. RUA TAQUARITINGA	1122	CENTRO
5767	JOSE CARLOS HONORIO	125	0294	R. RUA CAMPINAS	1144	CENTRO
5768	GERALDO RODRIGUES ANTUNES	125	0308	R. RUA CAMPINAS	1158	CENTRO
5769	MARIA DE FÁTIMA	125	0322	R. RUA CAMPINAS	1172	CENTRO
5770	AMILTON LINHARES RIBEIRO	126	0014	R. RUA SALDANHA MARINHO	373	CENTRO
5771	MARIA APARECIDA ALVES	126	0028	R. RUA SALDANHA MARINHO	359	CENTRO
5772	SERGIO DO NASCIMENTO	126	0042	R. RUA SALDANHA MARINHO	347	CENTRO
5773	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	126	0056	R. RUA SALDANHA MARINHO	333	CENTRO
5774	DORALICE RIBEIRO DA SILVA	126	0070	R. RUA SALDANHA MARINHO	317	CENTRO
5775	TIAGO DOS SANTOS FEITOSA	126	0098	R. RUA SALDANHA MARINHO	305	CENTRO
5776	CELINA ANDREO MOMENTE CORREIA	126	0112	R. RUA RUI BARBOSA	582	CENTRO
5777	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	126	0126	R. RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5778	IZABEL BARBOSA DA SILVA	126	0140	R. RUA RUI BARBOSA	512	CENTRO
5779	RUBENS CARNEIRO	126	0182	R. RUA ANITA GARIBALDI	344	CENTRO
5780	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	126	0196	R. RUA ANITA GARIBALDI	358	CENTRO
5781	ELISABETH RODRIGUES DE SOUZA	126	0210	R. RUA ANITA GARIBALDI	374	CENTRO
5782	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	126	0224	R. RUA ANITA GARIBALDI	384	CENTRO

5783	MARGARIDA HALACHEN DECOZIMO	126	0238	R. RUA ANITA GARIBALDI	398	CENTRO
5784	MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	126	0280	R. RUA JOAO PESSOA	771	CENTRO
5785	FLORINDO VIEIRA BARBOSA	126	0287	R. RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5786	ESPOLIO DE UGO MENDONCA PINTO	126	0294	R. RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5788	EDITE BASILIO DA SILVA	126	0308	R. RUA JOAO PESSOA	739	CENTRO
5789	ROSINEIA RODRIGUES DE BRITO FRANCO	127	0014	R. RUA BENZINHO MACIEL	269	CENTRO
5790	OTACILIO PEREIRA FRANCO	127	0028	R. RUA BENZINHO MACIEL	255	CENTRO
5792	GISELDA J. DA SILVA	127	0042	R. RUA BENZINHO MACIEL	241	CENTRO
5793	SONIA CRISTINA DE MEIRAS	127	0056	R. RUA BENZINHO MACIEL	233	CENTRO
5794	ANTONIO ALVES FILHO	127	0070	R. RUA BENZINHO MACIEL	223	CENTRO
5795	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	127	0112	R. RUA BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
5796	JOSE FERREIRA DE SANTANA	127	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	634	CENTRO
5797	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	127	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	648	CENTRO
5798	NILZA APARECIDA DOMINGUES MAZZI	127	0182	R. RUA SALDANHA MARINHO	206	CENTRO
5799	HAMILTON VICENTE DOMINGUES	127	0196	R. RUA SALDANHA MARINHO	220	CENTRO
5800	FERNANDA KIMIE ISHIYAMA CALIXTO	127	0210	R. RUA SALDANHA MARINHO	234	CENTRO
5801	EDILSON SPESSIA JUNIOR	127	0224	R. RUA SALDANHA MARINHO	248	CENTRO
5802	NEUZA GUERRA	127	0238	R. RUA SALDANHA MARINHO	196	CENTRO
5803	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	127	0280	R. RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO
5804	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	127	0294	R. RUA RUI BARBOSA	647	CENTRO
5805	JOAQUIM MARTINS NETO	127	0308	R. RUA RUI BARBOSA	633	CENTRO
5806	ELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	128	0014	R. RUA TAQUARITINGA	22	CENTRO
5808	JOSUE ALVINO DE BARROS	128	0028	R. RUA TAQUARITINGA	36	CENTRO
5809	JOSÉ VITO DA SILVA	128	0042	R. RUA TAQUARITINGA	50	CENTRO
5810	LAURA PEREIRA DE MORAES	128	0056	R. RUA TAQUARITINGA	64	CENTRO
5812	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	128	0070	R. RUA TAQUARITINGA	80	CENTRO
5814	IASMIN NOBRE BARBOSA	128	0098	R. RUA TAQUARITINGA	92	CENTRO
5815	NELCI DA SILVA SENE	128	0112	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	831	CENTRO
5816	DEVAIR MOREIRA	128	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	817	CENTRO
5817	HELIO MOREIRA	128	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	799	CENTRO
5818	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	128	0182	R. RUA ARARAQUARA	207	CENTRO
5819	ANTONIO BIANCO	128	0196	R. RUA ARARAQUARA	193	CENTRO
5820	GRASIELI VICENTE FARIAS	128	0210	R. RUA ARARAQUARA	177	CENTRO
5821	MARTA TIAGO DA SILVA	128	0224	R. RUA ARARAQUARA	155	CENTRO
5822	REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	128	0238	R. RUA ARARAQUARA	147	CENTRO
5823	MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO	128	0280	R. RUA ARARAQUARA	129	CENTRO
5824	LEANEL FRANCISCO DOS SANTOS	128	0294	R. RUA ANDRE FERNANDES	660	CENTRO
5825	EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	128	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	674	CENTRO
5826	MARIA SILVIA PEREIRA DA SILVA	129	0014	R. RUA TAQUARITINGA	834	CENTRO
5827	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	129	0028	R. RUA TAQUARITINGA	106	CENTRO
5828	HELIO SCALIANTE	129	0042	R. RUA TAQUARITINGA	120	CENTRO
5829	NATALINA SABINO BISPO	129	0056	R. RUA TAQUARITINGA	134	CENTRO
5830	JOANA DE JESUS FAGUNDES	129	0070	R. RUA TAQUARITINGA	148	CENTRO
5832	ANITA BISPO	129	0112	R. RUA TAQUARITINGA	162	CENTRO
5833	MARIO MIRANDA JORGE	129	0126	R. RUA GUARIROS	843	CENTRO
5834	MARLENE DE LIMA SCHARF	129	0140	R. RUA GUARIROS	857	CENTRO
5836	ELIO SABINO BISPO	129	0182	R. RUA ARARAQUARA	337	CENTRO
5837	NAGIANY ODORICIO MUNHOZ COLLO	129	0196	R. RUA ARARAQUARA	315	CENTRO
5838	LAUDINEIDE RODRIGUES LOPES	129	0210	R. RUA ARARAQUARA	299	CENTRO
5839	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	129	0224	R. RUA ARARAQUARA	265	CENTRO
5840	FLORISVALDO BATISTA MARQUES	129	0238	R. RUA ARARAQUARA	219	CENTRO
5841	JASON CESAR BONFIM	129	0280	R. RUA ARARAQUARA	233	CENTRO
5842	NELCI DA SILVA SENE	129	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	798	CENTRO
5843	CORNELIO THIMOTHEO	129	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	812	CENTRO
5844	JOSE APARECIDO DA SILVA	130	0014	R. RUA TAQUARITINGA	870	CENTRO
5845	CASSIA DE ALMEIDA	130	0028	R. RUA TAQUARITINGA	216	CENTRO
5846	JOSE INACIO PEREIRA	130	0042	R. RUA TAQUARITINGA	230	CENTRO
5847	JOSÉ CARLOS DO AMARAL	130	0056	R. RUA TAQUARITINGA	244	CENTRO
5848	GILBERTO LUIZ PEREIRA	130	0070	R. RUA TAQUARITINGA	258	CENTRO
5849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	130	0112	R. RUA TUPA	953	CENTRO
5850	DANILO RAFAEL DA SILVA NEVES	130	0126	R. RUA TUPA	939	CENTRO
5851	EDIMAR GOMES PINHEIRO	130	0140	R. RUA TUPA	917	CENTRO
5852	EDUARDO GALBIATI	130	0182	R. RUA ARARAQUARA	427	CENTRO

5853	DONIZETE LINDO DE SOUZA	130	0196	R. RUA ARARAQUARA	413	CENTRO
5854	ADRIANO DA SILVA POZZAN	130	0210	R. RUA ARARAQUARA	399	CENTRO
5855	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	130	0224	R. RUA ARARAQUARA	285	CENTRO
5856	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	130	0238	R. RUA ARARAQUARA	381	CENTRO
5857	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	130	0280	R. RUA ARARAQUARA	367	CENTRO
5858	ROSE INES DE ALMEIDA GUERRA XAVIER	130	0294	R. RUA GUARIROS	852	CENTRO
5859	OSMAR SOUZA LIMA	130	0308	R. RUA GUARIROS	866	CENTRO
5860	ANTONIA FERREIRA DA SILVA TEODORO	131	0014	R. RUA TAQUARITINGA	302	CENTRO
5861	ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	131	0028	R. RUA TAQUARITINGA	314	CENTRO
5862	EDITE ANA DE LIMA	131	0042	R. RUA TAQUARITINGA	328	CENTRO
5864	EDNOLIA BATISTA LOPES DE JESUS	131	0056	R. RUA TAQUARITINGA	342	CENTRO
5865	JOSE ROBERTO ALAMINO	131	0070	R. RUA TAQUARITINGA	356	CENTRO
5866	JOSE ROBERTO ALAMINO	131	0112	R. RUA TAQUARITINGA	370	CENTRO
5867	JOSE DA SILVA ROCHA	131	0126	R. RUA CAMPINAS	963	CENTRO
5868	JOSE ROBERTO ALAMINO	131	0140	R. RUA CAMPINAS	1051	CENTRO
5869	JOSE ROBERTO ALAMINO	131	0182	R. RUA ARARAQUARA	473	CENTRO
5870	JOSE ROBERTO ALAMINO	131	0196	R. RUA ARARAQUARA	459	CENTRO
5871	IRENE DOS SANTOS	131	0210	R. RUA ARARAQUARA	445	CENTRO
5872	LUZIA PRESTES	131	0238	R. RUA ARARAQUARA	451	CENTRO
5873	LUZIA PRESTES	131	0280	R. RUA ARARAQUARA	437	CENTRO
5874	LUZIA PRESTES	131	0308	R. RUA TUPA	946	CENTRO
5875	MARIA HELENA PINHEIRO	132	0014	R. RUA TAQUARITINGA	400	CENTRO
5876	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	132	0028	R. RUA TAQUARITINGA	414	CENTRO
5877	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	132	0042	R. RUA TAQUARITINGA	470	CENTRO
5878	MARIA APARECIDA CIPRIANO DE SOUZA	132	0048	R. RUA TAQUARITINGA	442	CENTRO
5879	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	132	0056	R. RUA TAQUARITINGA	1149	CENTRO
5880	REGINALDO GOMES VIEIRA	132	0070	R. RUA TAQUARITINGA	498	CENTRO
5881	ADEMILSON ALVES PINHEIRO	132	0112	R. RUA TAQUARITINGA	512	CENTRO
5882	ADEELTON DOS SANTOS	132	0126	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
5883	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	132	0238	R. RUA ARARAQUARA	517	CENTRO
5884	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	132	0280	R. RUA CAMPINAS	1026	CENTRO
5887	MARCELO GOMES DOS SANTOS	132	0294	R. RUA CAMPINAS	1036	CENTRO
5888	JOSE CARLOS ROSSI	132	0308	R. RUA CAMPINAS	1050	CENTRO
5889	APARECIDO PEREIRA SOUZA	133	0014	R. RUA SALDANHA MARINHO	273	CENTRO
5890	SEBASTIAO LUIZ BRASAU	133	0028	R. RUA SALDANHA MARINHO	267	CENTRO
5891	MARIA APARECIDA RAMOS	133	0042	R. RUA SALDANHA MARINHO	253	CENTRO
5892	ERMINIO BONETE	133	0056	R. RUA SALDANHA MARINHO	229	CENTRO
5893	ERMINIO BONETE	133	0070	R. RUA SALDANHA MARINHO	215	CENTRO
5894	ANA PAULA SILVA MELLO	133	0112	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	712	CENTRO
5896	MARIA DE FATIMA GUILHERME TSUCHIYA	133	0126	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	726	CENTRO
5897	ESPÓLIO DE LUIZ CHAVES DE CARVALHO	133	0140	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	740	CENTRO
5898	MARIA EDMAR DE CARVALHO	133	0182	R. RUA ANITA GARIBALDI	136	CENTRO
5899	ALFREDO DOS SANTOS ROCHA	133	0196	R. RUA ANITA GARIBALDI	158	CENTRO
5900	FERNANDA SPESIA ANTONIO	133	0210	R. RUA ANITA GARIBALDI	178	CENTRO
5903	FERNANDA SPESIA ANTONIO	133	0224	R. RUA ANITA GARIBALDI	192	CENTRO
5905	ELENIR CRISTINA SPESIA	133	0238	R. RUA ANITA GARIBALDI	200	CENTRO
5906	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	133	0280	R. RUA ANITA GARIBALDI	214	CENTRO
5907	PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES	133	0294	R. RUA RUI BARBOSA	747	CENTRO
5908	RITA APARECIDA SILVA	133	0308	R. RUA RUI BARBOSA	733	CENTRO
5912	APARECIDO FERNANDO FERREIRA	135	0014	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	738	CENTRO
5913	MARIA ANTONIA SANTOS	135	0028	R. RUA ARARAQUARA	252	CENTRO
5914	ANISETO SCHARF	135	0042	R. RUA ARARAQUARA	266	CENTRO
5915	LOURIVAL PIRES	135	0056	R. RUA ARARAQUARA	280	CENTRO
5916	PAULINA RODRIGUES BRANCO	135	0070	R. RUA ARARAQUARA	290	CENTRO
5918	JAIR JOSE DOS SANTOS	135	0112	R. RUA ARARAQUARA	304	CENTRO
5919	ROBERTO FORNER	135	0126	R. RUA GUARIROS	765	CENTRO
5920	AGRIPINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	135	0140	R. RUA GUARIROS	751	CENTRO
5921	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	135	0182	R. RUA GUARIROS	741	CENTRO
5923	MÁRCIA DE CÁSSIA NONATO DE MELO	135	0196	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	333	CENTRO
5924	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	135	0210	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	345	CENTRO
5925	LUIZ JOSE DE SANTANA	135	0224	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	311	CENTRO
5926	ANTONIO JOSE DA ROCHA	135	0238	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	297	CENTRO
5927	FRANCISCO PEREIRA BEATO	135	0280	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	672	CENTRO

5928	VALDITE DE SOUZA CARVALHO	135	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	704	CENTRO
5929	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	135	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	718	CENTRO
5930	ALAIDE PURCINA DA CONCEIÇÃO	136	0014	R. RUA ARARAQUARA	333	CENTRO
5931	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	136	0028	R. RUA ARARAQUARA	348	CENTRO
5932	ANA MARIA DOS SANTOS	136	0042	R. RUA ARARAQUARA	362	CENTRO
5933	JOAO APARECIDO DA CRUZ	136	0056	R. RUA ARARAQUARA	380	CENTRO
5934	NIVALDO GOMES FORNER	136	0070	R. RUA ARARAQUARA	398	CENTRO
5935	JOSE FERREIRA	136	0112	R. RUA ARARAQUARA	869	CENTRO
5936	APARECIDA GOMES DA CRUZ	136	0126	R. RUA TUPA	839	CENTRO
5937	LENIRA POSSANI DOS SANTOS	136	0140	R. RUA TUPA	825	CENTRO
5938	EDERSON FERMINO VILAR	136	0182	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	451	CENTRO
5939	JOSÉ PETRUSSO CHAGAS	136	0196	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	437	CENTRO
5941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	136	0210	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	421	CENTRO
5942	SEVERINO LOPES	136	0224	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	407	CENTRO
5943	ESPÓLIO DE CIRILO JOSE DOS SANTOS	136	0238	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	393	CENTRO
5944	RAIMUNDO LAUTON DE BRITO	136	0266	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	379	CENTRO
5945	ALEX DOS SANTOS SILVA	136	0280	R. RUA GUARIROS	736	CENTRO
5946	VALDENIR FELICIANO DE LIMA	136	0294	R. RUA GUARIROS	750	CENTRO
5947	JOSE ROSA DE SOUZA	136	0308	R. RUA GUARIROS	766	CENTRO
5948	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	137	0014	R. RUA ARARAQUARA	436	CENTRO
5949	SEBASTIAO DA SILVA POZZAN	137	0028	R. RUA ARARAQUARA	456	CENTRO
5951	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	137	0042	R. RUA ARARAQUARA	468	CENTRO
5952	RAIMUNDO MORENO DE SOUZA	137	0056	R. RUA ARARAQUARA	478	CENTRO
5953	PATRICIA REGINA FERNANDES DA SILVA	137	0070	R. RUA ARARAQUARA	496	CENTRO
5954	MARIA DA SOLEDADE	137	0112	R. RUA ARARAQUARA	504	CENTRO
5956	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	137	0126	R. RUA CAMPINAS	961	CENTRO
5957	TIAGO LIMA DE MAGALHAES	137	0140	R. RUA CAMPINAS	949	CENTRO
5958	CECILIO PORFIRIO DE FREITAS	137	0192	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	541	CENTRO
5959	DELARIO EVARISTO COSTA	137	0196	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	535	CENTRO
5960	EDINALDO LOURENÇO DE SOUZA	137	0204	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	527	CENTRO
5961	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	137	0216	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	517	CENTRO
5962	LUIZ JOSE DE SANTANA	137	0226	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	503	CENTRO
5963	LINDAURA SILVEIRA DE SOUZA	137	0238	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	489	CENTRO
5964	AMANDA CRISTINA ALVES SAMUEL	137	0280	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	477	CENTRO
5965	FULGENCIO GOMES FERREIRA	137	0294	R. RUA TUPA	838	CENTRO
5966	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	137	0308	R. RUA TUPA	846	CENTRO
5968	Agnaldo O. Santos	138	0014	R. RUA ARARAQUARA	532	CENTRO
5970	CIRLENE APARECIDA SALDANHA	138	0042	R. RUA ARARAQUARA	562	CENTRO
5971	ROMILSON VITOR ALVES DA SILVA DE SOUZA	138	0112	R. RUA ARARAQUARA	604	CENTRO
5972	MARCOS PAULO FERREIRA	138	0280	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	607	CENTRO
5973	VALDECIR ANTONIO MARCONI	138	0322	R. RUA CAMPINAS	S/N	CENTRO
5974	VITORIO PAULO DE SOUZA	138	0336	R. RUA ARARAQUARA	980	CENTRO
5976	SONIA FERNANDES DEZEMBRO	139	0040	R. RUA PARANAPANEMA	576	CENTRO
5977	ROZALINA SILVA	139	0060	R. RUA ANITA GARIBALDI	209	CENTRO
5979	TELMA CARNEIRO	139	0080	R. RUA ANITA GARIBALDI	195	CENTRO
5980	JOSE MUNHOZ FILHO	139	0098	R. RUA ANITA GARIBALDI	181	CENTRO
5981	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	139	0144	R. RUA RIO VERDE	14	CENTRO
5982	OSVALDO LOURENCO DA SILVA	139	0158	R. RUA RIO VERDE	26	CENTRO
5983	CLEUZA BRUNO CASARIN	139	0162	R. RUA RIO VERDE	40	CENTRO
5984	GUILHERMINA MARIA ROSA	139	0176	R. RUA RIO VERDE	54	CENTRO
5986	DANIEL BEZERRA DA SILVA	139	0190	R. RUA RIO VERDE	68	CENTRO
5987	SANDRA CRISTINA DOS REIS	139	0232	R. RUA RIO VERDE	82	CENTRO
5988	DANIEL BEZERRA DA SILVA	139	0246	R. RUA PARANAPANEMA	510	CENTRO
5989	VALDENIR JOSE PINHEIRO E	139	0260	R. RUA PARANAPANEMA	520	CENTRO
5990	VALDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA	139	0274	R. RUA PARANAPANEMA	562	CENTRO
5991	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	140	0014	R. RUA RIO VERDE	83	CENTRO
5993	MARIA AUGUSTA PLATES	140	0028	R. RUA RIO VERDE	77	CENTRO
5994	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	140	0042	R. RUA RIO VERDE	73	CENTRO
5996	CICERO ALVES	140	0056	R. RUA RIO VERDE	63	CENTRO
5997	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	140	0070	R. RUA RIO VERDE	55	CENTRO
5998	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	140	0112	R. RUA TOCANTINS	164	CENTRO
5999	FABIO BERTAO FERREIRA	140	0126	R. RUA TOCANTINS	261	CENTRO
6000	DANIEL SIQUEIRA DESTRO	140	0140	R. RUA TOCANTINS	247	CENTRO

6001	GERALDO GENTINI	140	0182	AV BRASIL	2162	CENTRO
6003	DANIELE SALES LUCENA	140	0196	AV BRASIL	2176	CENTRO
6004	MARIANY ANGELINE PANUCI MARTINS COSTA	140	0210	AV BRASIL	2190	CENTRO
6007	ROBERTO VIZANI	140	0224	AV BRASIL	2204	CENTRO
6008	ANUAR ZAKI YUSSUF	140	0280	AV BRASIL	2232	CENTRO
6010	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	140	0294	R. RUA PARANAPANEMA	430	CENTRO
6012	ANUAR ZAKI YUSSUF	140	0308	R. RUA PARANAPANEMA	414	CENTRO
6013	ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	141	0014	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	478	CENTRO
6014	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	141	0028	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	492	CENTRO
6015	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	141	0035	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	506	CENTRO
6016	DEUSDETE LINDO DE SOUZA	141	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	510	CENTRO
6017	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	141	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	526	CENTRO
6018	NILZA FERREIRA GOIS MARTINS	141	0098	R. RUA CAMPINAS	889	CENTRO
6019	NILSON ALVES DE ALMEIDA	141	0112	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	540	CENTRO
6020	SEVERINO LOPES	141	0126	R. RUA CAMPINAS	867	CENTRO
6021	SIMONE DE BRITO DOS SANTOS	141	0140	R. RUA CAMPINAS	845	CENTRO
6022	EXPEDITO CARVALHO DA SILVA	141	0182	AV BRASIL	184	CENTRO
6024	MARIA DA PENHA SILVA	141	0196	AV BRASIL	198	CENTRO
6025	LAIDE DA CRUZ NEVES	141	0210	AV BRASIL	214	CENTRO
6027	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA FILHO	141	0224	AV BRASIL	226	CENTRO
6028	MARIA DA PENHA SILVA	141	0238	AV BRASIL	236	CENTRO
6030	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	141	0280	AV BRASIL	250	CENTRO
6032	ISETE GALDINA	141	0294	R. RUA TUPA	738	CENTRO
6033	MARIA CELMA DE JESUS	141	0308	R. RUA TUPA	752	CENTRO
6035	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	142	0015	R. RUA CAMPINAS	890	CENTRO
6036	JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS	142	0042	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	664	CENTRO
6037	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	142	0056	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	670	CENTRO
6038	GERALDO DA SILVA	142	0070	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	692	CENTRO
6039	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	142	0112	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	706	CENTRO
6040	JOSÉ SABINO DOS SANTOS	142	0126	R. RUA AMAZONAS	963	CENTRO
6041	VALDETE SANTOS DA CRUZ	142	0140	R. RUA AMAZONAS	949	CENTRO
6042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	142	0154	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6043	JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	142	0182	AV BRASIL	84	CENTRO
6044	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	142	0196	AV BRASIL	86	CENTRO
6045	MARCIA REGINA LUCAS COSTA	142	0210	AV BRASIL	108	CENTRO
6046	ANTONIO DE FREITAS JORGE	142	0224	AV BRASIL	126	CENTRO
6048	OSMIR DE SOUZA BONFIM	050	0049	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	633	VILA NOVA
6049	MANNY ESTRELA	142	0280	AV BRASIL	156	CENTRO
6050	MANNY ESTRELA	142	0294	R. RUA CAMPINAS	852	CENTRO
6051	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	142	0308	R. RUA CAMPINAS	866	CENTRO
6052	FRANCISCO DIAS CORREIA	143	0010	AV BRASIL	6	CENTRO
6053	ESPÓLIO DE SEBASTIAO DE SOUZA	143	0024	AV BRASIL	10	CENTRO
6054	CARLITO DA COSTA FERREIRA	143	0038	AV BRASIL	26	CENTRO
6055	JOSE XAVIER DOS SANTOS	143	0052	AV BRASIL	40	CENTRO
6056	JOSE XAVIER DOS SANTOS	143	0066	AV BRASIL	68	CENTRO
6057	ROSELI JANDUCCI FERMINO DA SILVA	143	0108	AV BRASIL	82	CENTRO
6058	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	143	0174	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6059	EDSOM DE ARRUDA	144	0020	R. RUA PARANAPANEMA	323	CENTRO
6061	CASSIA BERTÃO FERREIRA	144	0028	R. RUA PARANAPANEMA	439	CENTRO
6063	ALECIO AVANCE	337	0014	R. RUA PARANAPANEMA	0	CENTRO
6064	EDVAM CAPELIM	145	0186	R. RUA PARANAPANEMA	247	CENTRO
6065	MARIA OLANYRA PANSANI OLIVATO	146	0014	AV BRASIL	2233	CENTRO
6066	VIVIANE MERY DE SOUZA	146	0028	AV BRASIL	2219	CENTRO
6068	AMALIA REBERTI MUNHOZ	146	0042	AV BRASIL	2205	CENTRO
6069	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	146	0056	AV BRASIL	2191	CENTRO
6070	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA LOANDA - ME	146	0070	AV BRASIL	2173	CENTRO
6071	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	146	0112	AV BRASIL	2163	CENTRO
6072	TRANSPORTADORA NEVESLOG EIRELI	146	0126	R. RUA TOCANTINS	209	CENTRO
6073	EVANDRO PEREIRA NEVES	146	0140	R. RUA TOCANTINS	195	CENTRO
6074	MONICA DO NASCIMENTO NEVES	146	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2094	CENTRO
6076	E. P. NEVES TRANSPORTES LTDA	146	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2108	CENTRO
6077	MANOEL FERREIRA	146	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2122	CENTRO
6078	ISMAIR PEDRO DA SILVA	146	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2136	CENTRO

6079	FRANCIELE OLIVEIRA CHESINI	146	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2150	CENTRO
6080	SIDNEY BOTELHO	146	0280	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2164	CENTRO
6081	BEATRIZ PEREIRA BRAGA	146	0294	R. RUA PARANAPANEMA	250	CENTRO
6082	LUCIMAR RIBEIRO TADIN FREITAS	146	0308	R. RUA PARANAPANEMA	264	CENTRO
6083	NOEMIA HACHMANN FENNER	147	0014	AV BRASIL	247	CENTRO
6085	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	147	0028	AV BRASIL	239	CENTRO
6088	APARECIDO VIEIRA DE SOUZA	147	0042	AV BRASIL	223	CENTRO
6089	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	147	0056	AV BRASIL	193	CENTRO
6090	JOSE VITOR DOS SANTOS	147	0070	AV BRASIL	229	CENTRO
6091	JOSE VITOR DOS SANTOS	147	0112	AV BRASIL	185	CENTRO
6092	ALVINO AVINCULA FERREIRA	147	0126	R. RUA CAMPINAS	749	CENTRO
6093	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	147	0140	R. RUA CAMPINAS	727	CENTRO
6094	KAZUO SAITO	147	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	128	CENTRO
6096	ROBSON DA CRUZ SOUZA	147	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	142	CENTRO
6097	EDIMAR DA SILVA	147	0203	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	154	CENTRO
6098	DEVANIR SOARES FERNANDES	147	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	226	CENTRO
6099	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	147	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	172	CENTRO
6102	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	147	0266	R. RUA TUPA	606	CENTRO
6103	JOAO LUIZ MARCONDES	147	0280	R. RUA TUPA	620	CENTRO
6104	CLEIDE TOCHINSKI FERREIRA	147	0294	R. RUA TUPA	634	CENTRO
6105	ODETE BASTOS DA SILVA	147	0308	R. RUA TUPA	648	CENTRO
6106	LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS	148	0014	AV BRASIL	157	CENTRO
6107	JOSE INACIO PEREIRA	148	0028	AV BRASIL	137	CENTRO
6108	CELIO DE JESUS FERREIRA	148	0042	AV BRASIL	127	CENTRO
6109	ANDERSON RODRIGUES LOPES	148	0056	AV BRASIL	111	CENTRO
6110	ANTONIO MARQUES	148	0070	AV BRASIL	103	CENTRO
6111	VANDERLEI BISPO DO NASCIMENTO	148	0112	R. RUA AMAZONAS	853	CENTRO
6112	CLEONICIA FARIAS DA SILVA	148	0126	R. RUA AMAZONAS	867	CENTRO
6113	PASCOAL MOREIRA DE SOUZA	148	0140	R. RUA AMAZONAS	881	CENTRO
6115	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	148	0182	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	108	CENTRO
6117	CLOTILDES ANTUNES PAZ	148	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	22	CENTRO
6118	Edilson José Padovan	148	0210	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	136	CENTRO
6119	VERA LUCIA GOIS DUTRA	148	0224	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	150	CENTRO
6120	LUIZ CARLOS CAMPOS SALAZAR	148	0238	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	164	CENTRO
6121	PAULO ROBERTO DA ROCHA	148	0280	R. RUA CAMPINAS		CENTRO
6123	SILVIO SANDER	148	0287	R. RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6124	JOSE ALVES BONFIM	148	0294	R. RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6125	JACINTA B. DA SILVA	148	0301	R. RUA CAMPINAS	752	CENTRO
6126	LIDIANE ANA VICENTE	148	0308	R. RUA CAMPINAS	800	CENTRO
6127	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	149	0014	AV BRASIL	S/N	CENTRO
6130	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	149	0058	AV BRASIL	0	CENTRO
6133	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	149	0127	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	0	CENTRO
6134	COMPANHIA SANEAM. PARANA SANEPAR	149	0198	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6135	EVANDI SILVA DE CARVALHO	150	0040	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/N	CENTRO
6137	EVANDI SILVA DE CARVALHO	150	0050	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2210	CENTRO
6138	ESPOLIO DE EMILIA OCANHA RODRIGUES	150	0162	R. RUA PARANAPANEMA	199	CENTRO
6139	ANTENOR DE MORAIS	151	0014	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2163	CENTRO
6140	ROSELI FERNANDES E IRMAOS	151	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2149	CENTRO
6141	IZAURA MOREIRA VALERIO	151	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2135	CENTRO
6143	MARIA DAS GRACAS ALVES	151	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2121	CENTRO
6144	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	151	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2105	CENTRO
6145	VERA REGINA SOARES	151	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2091	CENTRO
6146	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	151	0126	R. RUA TOCANTINS	91	CENTRO
6147	LUIZ ANTONIO	151	0140	R. RUA TOCANTINS	77	CENTRO
6148	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	151	0182	R. RIO GRANDE	36	CENTRO
6149	JULIANA RITA BRIANEZI	151	0196	R. RIO GRANDE	50	CENTRO
6150	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	151	0210	R. RIO GRANDE	64	CENTRO
6151	GILMARA DA SILVA	151	0224	R. RIO GRANDE	84	CENTRO
6152	MIGUEL RAMOS DE PAIVA	151	0238	R. RIO GRANDE	96	CENTRO
6153	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	151	0280	R. RUA PARANAPANEMA		CENTRO
6154	JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS	151	0294	R. RUA PARANAPANEMA	124	CENTRO
6155	MARIA APARECIDA DOMINGOS	151	0308	R. RUA PARANAPANEMA	130	CENTRO
6156	MARIA INES DE SOUZA MONTAGNANI	152	0322	R. RUA TUPA	498	CENTRO

6158	GILDO SARTORI E ANTONIA Z.SANT	152	0028	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	183	CENTRO
6159	OSVALDO INÁCIO RIBEIRO	152	0042	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	169	CENTRO
6161	ADAO CALEGARI	152	0056	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	161	CENTRO
6162	SEVERINA ALVES PEREIRA	152	0070	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	147	CENTRO
6164	MANOEL ALVES MOREIRA	152	0112	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	133	CENTRO
6165	MANOEL ALVES MOREIRA	152	0126	R. RUA CAMPINAS	647	CENTRO
6166	MANOEL ALVES MOREIRA	152	0140	R. RUA CAMPINAS	633	CENTRO
6167	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	152	0182	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	561	CENTRO
6168	JOSE LUCIANO PEREIRA	152	0196	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	547	CENTRO
6169	MARLENE ALVES MOREIRA	152	0210	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	533	CENTRO
6170	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	152	0224	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	519	CENTRO
6171	OLIMPIO RIBEIRO PINTO	152	0238	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	507	CENTRO
6172	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	152	0280	R. RUA TUPA	504	CENTRO
6173	SILVANI FERREIRA DA ROCHA	152	0294	R. RUA TUPA	518	CENTRO
6174	FRANCISCA LUIZA MARQUES	152	0308	R. RUA TUPA	532	CENTRO
6181	JOSE MARIANO VIEIRA FILHO	155	0014	R. RIO GRANDE	109	CENTRO
6182	ANTONIO JANDUCI	155	0028	R. RIO GRANDE	97	CENTRO
6183	JOAO FRANCISCO DA SILVA	155	0042	R. RIO GRANDE	77	CENTRO
6184	EVA ALVES DE SOUZA	155	0056	R. RIO GRANDE	63	CENTRO
6185	RAIMUNDO ADAO DOS SANTOS	155	0070	R. RIO GRANDE	49	CENTRO
6187	ANGELA LUCIANA DOS REIS	155	0098	R. RIO GRANDE	35	CENTRO
6188	MARCOS ANTONIO FRANCISCO SOARES	155	0124	R. RUA ALAN KARDEC	164	CENTRO
6189	VITA MARQUES PADILHA	155	0143	R. RUA ALAN KARDEC	178	CENTRO
6190	LUIZ ROCHA DA SILVA	155	0163	R. RUA ALAN KARDEC	192	CENTRO
6191	RAIMUNDO FARIAS	155	0183	R. RUA ALAN KARDEC	479	CENTRO
6192	VITORIA SIQUEIRA DA SILVA BOTURA	155	0213	R. RUA ALAN KARDEC	230	CENTRO
6193	ROGERIO FABIO BROIETTI	155	0233	R. RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO
6194	CARLOS BENTO ADÃO	155	0261	R. RUA PARANAPANEMA	42	CENTRO
6195	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	155	0275	R. RUA PARANAPANEMA	48	CENTRO
6196	JOSE RIBEIRO TADIN	156	0028	R. RUA ALAN KARDEC	151	CENTRO
6197	MARIO MOREIRA DE SOUZA	156	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	38	CENTRO
6198	DEBORA CRISTINA DA COSTA SOUZA	156	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	52	CENTRO
6199	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	156	0098	R. RUA ALCINDO GUANABARA	212	CENTRO
6200	INES LIMA	156	0112	R. RUA ALCINDO GUANABARA	226	CENTRO
6201	ILSON BORGES PEREIRA	156	0126	R. RUA ALCINDO GUANABARA	234	CENTRO
6202	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	156	0140	R. RUA ALCINDO GUANABARA	246	CENTRO
6203	JOAO BORGES PEREIRA NETO	156	0154	R. RUA ALCINDO GUANABARA	260	CENTRO
6204	WILSON BORGES PEREIRA	156	0196	R. RUA ALCINDO GUANABARA	274	CENTRO
6205	ANTONIO MORALES LOPES NETO	156	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	43	CENTRO
6206	MARIO MOREIRA DE SOUZA	156	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	29	CENTRO
6207	MANOEL PRADA	156	0266	R. RUA ALAN KARDEC	223	CENTRO
6208	JOSE SOARES DOS SANTOS	156	0280	R. RUA ALAN KARDEC	199	CENTRO
6210	ELIAS ALVES TEIXEIRA	156	0294	R. RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6211	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	156	0308	R. RUA ALAN KARDEC	179	CENTRO
6212	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	156	0322	R. RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6213	CELIA JANDUCCI FERMINO	157	0014	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	206	CENTRO
6214	FELINTO JOSÉ DA SILVA	157	0028	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	208	CENTRO
6215	JOSE DA SILVA ROCHA	157	0042	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	222	CENTRO
6216	SEVERINO MONTEIRO ROCHA	157	0056	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	242	CENTRO
6217	ROSALVO FERREIRA NEVES	157	0070	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	250	CENTRO
6218	VALMIRO INACIO PEREIRA	157	0112	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	264	CENTRO
6219	LUIZ PEDRO DA SILVA	157	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	307	CENTRO
6221	ANTONIA DA SILVA SANTOS	157	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	289	CENTRO
6222	MARIA SIQUEIRA PONTES DA SILVA	157	0182	R. RUA CANDIDO MOTA	273	CENTRO
6223	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	157	0196	R. RUA CANDIDO MOTA	267	CENTRO
6224	JOAO GUERRA	157	0210	R. RUA CANDIDO MOTA	147	CENTRO
6225	JOAO CARLOS MARINHO LOPES	157	0224	R. RUA CANDIDO MOTA	135	CENTRO
6226	MARIA TEREZA DOS SANTOS SOARES	157	0238	R. RUA CANDIDO MOTA	121	CENTRO

6227	ISABEL VOLTATONI	157	0280	R. RUA CANDIDO MOTA	107	CENTRO
6228	MARIA JOSE DE SOUZA	157	0294	R. RUA ANDRE FERNANDES	146	CENTRO
6229	CAROLINDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	157	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	188	CENTRO
6231	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	158	0014	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	318	CENTRO
6234	IVANETE RODRIGUES	158	0028	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	306	CENTRO
6235	CLEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	158	0042	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	326	CENTRO
6236	ENAURA MARIA DE BARROS	158	0056	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	334	CENTRO
6238	IVANIRA PAULA DE OLIVEIRA DANTAS	158	0098	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	368	CENTRO
6239	MARIA ANA CAVALETO DE OLIVEIRA	158	0112	R. RUA GUARIROS	368	CENTRO
6240	LAERTE CAVALCANTE	158	0126	R. RUA GUARIROS	353	CENTRO
6241	MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	158	0133	R. RUA GUARIROS	345	CENTRO
6242	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	158	0140	R. RUA GUARIROS	345	CENTRO
6243	ALMIR BATISTA MARQUES	158	0182	R. RUA CANDIDO MOTA	377	CENTRO
6245	EDIMAR GERONIMA DA SILVA	158	0210	R. RUA CANDIDO MOTA	349	CENTRO
6247	ANTONIO DA SILVA JESUS	158	0224	R. RUA CANDIDO MOTA	335	CENTRO
6248	JOÃO BATISTA DE SOUZA	158	0238	R. RUA CANDIDO MOTA	315	CENTRO
6249	JOSE EDVALDO NASCIMENTO	158	0280	R. RUA CANDIDO MOTA	301	CENTRO
6250	ADRIANA DA SILVA ROCHA BRITO	158	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	294	CENTRO
6251	MARIA FRANCISCA PONTES	158	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	308	CENTRO
6252	ANDRESSA RODRIGUES SARTORI	159	0014	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	362	CENTRO
6253	IZAIAS JOSE PAULO	159	0028	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	414	CENTRO
6254	EVERTON TIAGO DOS SANTOS	159	0042	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	420	CENTRO
6255	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	159	0056	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	432	CENTRO
6256	DIVINO MACEDO CANGUCU	159	0070	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	444	CENTRO
6258	ANESIA CRUZ SILVA	159	0112	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	468	CENTRO
6259	CARLOS JOSE DOS SANTOS	159	0126	R. RUA TUPA	435	CENTRO
6260	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	159	0140	R. RUA TUPA	421	CENTRO
6261	AMARILDO BASILIO DA SILVA	159	0154	R. RUA TUPA	407	CENTRO
6262	MARIA EUZENITA DA SILVA	159	0182	R. RUA CANDIDO MOTA	471	CENTRO
6263	SINFRONIA RODRIGUES DO CARMO	159	0196	R. RUA CANDIDO MOTA	457	CENTRO
6264	SINFRONIA RODRIGUES DO CARMO	159	0210	R. RUA CANDIDO MOTA	443	CENTRO
6265	ANTONIO ERNESTO	159	0224	R. RUA CANDIDO MOTA	427	CENTRO
6266	MARIA JOSE NASCIMENTO	159	0238	R. RUA CANDIDO MOTA	413	CENTRO
6267	SANDRA CRISTINA DE BIAZE FAVARO	159	0280	R. RUA GUARIROS	320	CENTRO
6268	JOSEFA AP. CANDIDA PEREIRA	159	0294	R. RUA GUARIROS	334	CENTRO
6269	MIRANOR RODRIGUES DA SILVA	159	0308	R. RUA GUARIROS	348	CENTRO
6270	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	160	0036	R. LEONORA RODRIGUES	12	CONJ CASA FELIZ
6271	PEDRO SILVA DAS NEVES	160	0048	R. LEONORA RODRIGUES	13	CONJ CASA FELIZ
6272	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	160	0060	R. LEONORA RODRIGUES	14	CONJ CASA FELIZ
6273	FLAVIO ZANGARI	160	0096	R. RUA CAMPINAS	15	CONJ CASA FELIZ
6274	AILTON MAGALHÃES BONETTI	160	0106	R. RUA CAMPINAS	16	CONJ CASA FELIZ
6275	JOSE DE OLIVEIRA	160	0142	R. RUA CAMPINAS	6	CONJ CASA FELIZ
6276	APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	160	0154	R. RUA CANDIDO MOTA	7	CONJ CASA FELIZ
6277	JOSE ADILSON SOARES	160	0166	R. RUA CANDIDO MOTA	8	CONJ CASA FELIZ
6278	ELZA MARIA ALEXANDRE TOZATTO	160	0178	R. RUA CANDIDO MOTA	9	CONJ CASA FELIZ
6280	MARCOS ANTONIO DA SILVA	160	0238	R. RUA TUPA	11	CONJ CASA FELIZ
6281	RODRIGO BAZZO SOARES	160	0274	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	36	CONJ CASA FELIZ
6282	MARCELO DE LIMA GONZALEZ	160	0286	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	37	CONJ CASA FELIZ
6283	JOSE ROSA DE SOUZA	160	0298	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	38	CONJ CASA FELIZ
6284	EDIVALDO BARBOSA JUNIOR	160	0336	R. RUA CAMPINAS	39	CONJ CASA FELIZ
6285	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	160	0346	R. RUA CAMPINAS	40	CONJ CASA FELIZ
6286	MARCOS ROBERTO GOMES	160	0382	R. RUA CAMPINAS	29	CONJ CASA FELIZ
6287	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	160	0394	R. LEONORA RODRIGUES	30	CONJ CASA FELIZ
6288	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	160	0406	R. LEONORA RODRIGUES	31	CONJ CASA FELIZ
6289	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	160	0418	R. LEONORA RODRIGUES	32	CONJ CASA FELIZ
6290	VILMA DA SILVA BARBERO	160	0454	R. RUA TUPA	476	CONJ CASA FELIZ
6291	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	160	0466	R. RUA TUPA	34	CONJ CASA FELIZ
6292	GILMAR JOSE VIEIRA	160	0478	R. RUA TUPA	35	CONJ CASA FELIZ
6293	IZABEL PEREIRA DA SILVA	161	0036	R. LEONORA RODRIGUES	19	CONJ CASA FELIZ
6294	VANDERLEI DOS SANTOS	161	0048	R. LEONORA RODRIGUES	20	CONJ CASA FELIZ
6295	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0060	R. LEONORA RODRIGUES	21	CONJ CASA FELIZ
6296	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0096	R. RUA AMAZONAS	22	CONJ CASA FELIZ
6297	CLEUSA VIEIRA DE LIMA	161	0106	R. RUA AMAZONAS	23	CONJ CASA FELIZ

6298	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0142	R. RUA AMAZONAS	1	CONJ CASA FELIZ
6299	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0154	R. RUA CANDIDO MOTA	2	CONJ CASA FELIZ
6300	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0166	R. RUA CANDIDO MOTA	3	CONJ CASA FELIZ
6301	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0178	R. RUA CANDIDO MOTA	4	CONJ CASA FELIZ
6302	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0214	R. RUA CAMPINAS	5	CONJ CASA FELIZ
6303	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0226	R. RUA CAMPINAS	586	CONJ CASA FELIZ
6304	NEIDE MARIA MISURA COVILO	161	0238	R. RUA CAMPINAS	596	CONJ CASA FELIZ
6305	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	161	0274	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	43	CONJ CASA FELIZ
6306	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0286	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	44	CONJ CASA FELIZ
6307	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0298	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	45	CONJ CASA FELIZ
6308	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0336	R. RUA AMAZONAS	46	CONJ CASA FELIZ
6309	MARIA JURACI PERIPOLLI	161	0346	R. RUA AMAZONAS	47	CONJ CASA FELIZ
6310	LUIZ ANTONIO BEZERRA	161	0382	R. RUA AMAZONAS	24	CONJ CASA FELIZ
6311	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0394	R. LEONORA RODRIGUES	25	CONJ CASA FELIZ
6312	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0406	R. LEONORA RODRIGUES	26	CONJ CASA FELIZ
6313	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0418	R. LEONORA RODRIGUES	27	CONJ CASA FELIZ
6314	ELISANGELA QUIRINO DA SILVA	161	0454	R. RUA CAMPINAS	606	CONJ CASA FELIZ
6315	CILENE FIDELIS DE SOUZA	161	0466	R. RUA CAMPINAS	41	CONJ CASA FELIZ
6316	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	161	0478	R. RUA CAMPINAS	42	CONJ CASA FELIZ
6317	ERNESTINA MOREIRA BORBA	162	0028	R. RUA ALAN KARDEC	270	CENTRO
6318	ZENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	162	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	46	CENTRO
6319	MARIA JOSE TADIM	162	0098	R. RUA ALCINDO GUANABARA	302	CENTRO
6320	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	162	0112	R. RUA ALCINDO GUANABARA	318	CENTRO
6321	DIRCE RODRIGUES DE SOUZA	162	0126	R. RUA ALCINDO GUANABARA	332	CENTRO
6322	RAQUEL LOPES DA SILVA	162	0140	R. RUA ALCINDO GUANABARA	344	VILA UNIAO
6323	EDNEY LUIZ MARDEGAM	162	0154	R. RUA ALCINDO GUANABARA	358	CENTRO
6324	CLEUZA RODRIGUES CAMPOS	162	0196	R. RUA ALCINDO GUANABARA	372	CENTRO
6326	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	162	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	51	CENTRO
6327	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	162	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	37	CENTRO
6328	BRUNA DANIELE DA LIMA CORDEIRO	162	0266	R. RUA ALAN KARDEC	340	CENTRO
6329	EDNA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	162	0280	R. RUA ALAN KARDEC	326	CENTRO
6330	OSVALDO ALVES PEREIRA	162	0294	R. RUA ALAN KARDEC	293	CENTRO
6331	ERNESTINA MOREIRA BORBA	162	0308	R. RUA ALAN KARDEC	298	CENTRO
6332	ERNESTINA MOREIRA BORBA	162	0322	R. RUA ALAN KARDEC	251	CENTRO
6333	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	163	0028	R. RUA ALCINDO GUANABARA	205	CENTRO
6334	MANOEL JOSE PEREIRA	163	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	132	CENTRO
6335	FRANCISCO VALDEVINO FILHO	163	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	143	CENTRO
6336	CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE	163	0067	R. RUA ALVARES PENTEADO	157	CENTRO
6337	CARLOS LUIZ TOSSE	163	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	208	CENTRO
6339	DONIZETE TORRES DE MORAIS	163	0112	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	222	CENTRO
6340	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	163	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	236	CENTRO
6341	AMELIA HELENA AFONSO	163	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	250	CENTRO
6342	MARLEIDE DA SILVA FAXINA	163	0154	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	264	CENTRO
6344	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	163	0196	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	278	CENTRO
6345	ROGERIO SOARES DE SOUZA	163	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	147	CENTRO
6346	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	163	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	127	CENTRO
6347	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	163	0240	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	119	CENTRO
6348	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	163	0266	R. RUA ALCINDO GUANABARA	277	CENTRO
6349	NATALINO MARTINS DE FREITAS	163	0280	R. RUA ALCINDO GUANABARA	263	CENTRO
6350	MARIA ALVES TEIXEIRA .	163	0294	R. RUA ALCINDO GUANABARA	247	CENTRO
6351	CLEITON ROGERIO GAZOLA	163	0308	R. RUA ALCINDO GUANABARA	233	CENTRO
6352	LUZIA GUINAMI SILVA	163	0322	R. RUA ALCINDO GUANABARA	219	CENTRO
6353	ILZA DE OLIVEIRA SANTANA	164	0014	R. RUA CANDIDO MOTA	106	CENTRO
6355	JOSE ALVES DE SOUZA	164	0028	R. RUA CANDIDO MOTA	118	CENTRO
6357	BRAZ JOSE DA TRINDADE	164	0042	R. RUA CANDIDO MOTA	138	CENTRO
6358	LUIZ GAVIOLI	164	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	150	CENTRO
6359	NELSON GABRIEL MACHADO	164	0070	R. RUA CANDIDO MOTA	162	CENTRO
6360	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	164	0112	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	201	CENTRO
6362	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	164	0119	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	187	CENTRO
6363	LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM	164	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	173	CENTRO
6364	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	164	0154	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	149	CENTRO
6365	VALDOMIRO MARINHO LOPES	164	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	163	CENTRO
6366	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	164	0196	R. RUA SANTO ANASTACIO	69	CENTRO

6367	ELIZIO DIAS SANTOS	164	0210	R. RUA SANTO ANASTACIO	55	CENTRO
6368	ADÃO GOMES FERREIRA	164	0224	R. RUA SANTO ANASTACIO	41	CENTRO
6370	ADÃO GOMES FERREIRA	164	0238	R. RUA SANTO ANASTACIO	27	CENTRO
6371	IVONE MARQUES DA SILVA	164	0280	R. RUA ANDRE FERNANDES	9	CENTRO
6372	JOSE ROQUE SABREDA	164	0294	R. RUA ANDRE FERNANDES	54	CENTRO
6373	JOSE DEMEU	164	0308	R. RUA ANDRE FERNANDES	68	CENTRO
6374	JOSE AMERICO SOARES FILHO	165	0014	R. RUA CANDIDO MOTA	308	CENTRO
6375	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	165	0028	R. RUA CANDIDO MOTA	322	CENTRO
6376	ADAO DINIZ CORDEIRO	165	0042	R. RUA CANDIDO MOTA	334	CENTRO
6377	JOSEFINA ANA ROSA DAS NEVES	165	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	344	CENTRO
6379	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	165	0070	R. RUA CANDIDO MOTA	358	CENTRO
6380	VALTER DIAS DE CARVALHO	165	0112	R. RUA CANDIDO MOTA	374	CENTRO
6381	SANDRA SOBRAL DOS SANTOS SILVA	165	0126	R. RUA GUARIROS	231	CENTRO
6382	APARECIDO JOSE DOS SANTOS E	165	0140	R. RUA GUARIROS	245	CENTRO
6383	Lourdes R. Ribeiro	165	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	177	CENTRO
6385	MARIA CREUZA NEVES	165	0196	R. RUA SANTO ANASTACIO	167	CENTRO
6386	ACACIA APARECIDA DE SOUZA LINS	165	0210	R. RUA SANTO ANASTACIO	153	CENTRO
6387	NYCOLY RIBEIRO DA SILVA	165	0224	R. RUA SANTO ANASTACIO	131	CENTRO
6388	MARIA ELENA SOUSA	165	0238	R. RUA SANTO ANASTACIO	123	CENTRO
6390	ANDREIA MUNIZ DE AZEVEDO E IRM	165	0266	R. RUA SANTO ANASTACIO	107	CENTRO
6391	JILSON BATISTA MARQUES	165	0280	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	158	CENTRO
6392	CLEUSA SILVA CANDIDO	165	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	178	CENTRO
6393	FRANCISCO ALENCAR DE OLIVEIRA	165	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	192	CENTRO
6394	APARECIDA MUNHOZ	166	0014	R. RUA GUARIROS	268	CENTRO
6396	MARIA ANITA SANTOS	166	0028	R. RUA CANDIDO MOTA	414	CENTRO
6397	IVO GONÇALVES DA SILVA	166	0042	R. RUA CANDIDO MOTA	428	CENTRO
6398	NIVALDO DA SILVA	166	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	444	CENTRO
6399	APARECIDA FATIMA DE CARVALHO	166	0070	R. RUA CANDIDO MOTA	458	CENTRO
6400	NATALINA FERNANDES DA SILVA	166	0112	R. RUA CANDIDO MOTA	472	CENTRO
6401	JONAS MARINHO LOPES	166	0126	R. RUA TUPA	337	CENTRO
6402	NAIR DOS SANTOS PRADO	166	0140	R. RUA TUPA	323	CENTRO
6403	EDSON SILVA DAS NEVES	166	0154	R. TUPA	313	CENTRO
6404	ALESSANDRO SILVA DAS NEVES S	166	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	279	CENTRO
6405	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	166	0196	R. RUA SANTO ANASTACIO	267	CENTRO
6406	NAIR DOS SANTOS PRADO	166	0210	R. RUA SANTO ANASTACIO	251	CENTRO
6407	BRUNO HENRIQUE MOREIRA	166	0224	R. RUA SANTO ANASTACIO	228	CENTRO
6409	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	166	0238	R. RUA SANTO ANASTACIO	223	CENTRO
6411	ROSIMAR ROSA DA SILVA	166	0280	R. RUA GUARIROS	220	CENTRO
6412	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	166	0294	R. RUA GUARIROS	240	CENTRO
6413	REINALDO LIMA DE SOUSA	166	0308	R. RUA GUARIROS	254	CENTRO
6414	JEFFERSON JACKSON DOS SANTOS	167	0014	R. RUA CANDIDO MOTA	500	CENTRO
6417	SILVINA DE OLIVEIRA CARVALHO	167	0042	R. RUA CANDIDO MOTA	528	CENTRO
6418	ANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	167	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	542	CENTRO
6419	MARIA FERREIRA DA SILVA	167	0070	R. RUA CANDIDO MOTA	556	CENTRO
6420	JESUINO JOSE DE ALMEIDA	167	0112	R. RUA CANDIDO MOTA	570	CENTRO
6421	FLORENTINA MARIA DA CONCEICAO	167	0126	R. RUA CAMPINAS	447	CENTRO
6423	MARIA APARECIDA DA SILVA	167	0140	R. RUA CAMPINAS	433	CENTRO
6424	JURANDIR DE SOUZA	167	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	379	CENTRO
6425	CICERO DE JESUS BARBOSA	167	0196	R. RUA SANTO ANASTACIO	365	CENTRO
6426	LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	167	0210	R. RUA SANTO ANASTACIO	343	CENTRO
6427	IVANILDA MAURICIO DO NASCIMENTO	167	0224	R. RUA SANTO ANASTACIO	333	CENTRO
6429	ESPÓLIO DE MANOEL BORGES SACRAMENTO	167	0238	R. RUA SANTO ANASTACIO	319	CENTRO
6430	GIVA DA SILVA SACRAMENTO	167	0280	R. RUA SANTO ANASTACIO	303	CENTRO
6431	RAIMUNDO SILVA BARBOSA	167	0294	R. RUA TUPA	328	CENTRO
6433	MARILSA FARIAS SANTOS	167	0308	R. RUA TUPA	342	CENTRO
6435	JOSE MARIA FERREIRA	168	0014	R. RUA CANDIDO MOTA	598	CENTRO
6436	JOSÉ SOARES DA SILVA	168	0028	R. RUA CANDIDO MOTA	612	CENTRO
6438	MARCIA REGINA DE SOUZA	168	0056	R. RUA CANDIDO MOTA	642	CENTRO
6440	AIRTON DA SILVA	168	0112	R. RUA AMAZONAS		CENTRO
6442	ANTENOR DO REGO BALDAIA	168	0126	R. RUA AMAZONAS	599	CENTRO
6443	MARIA LUCIA FERNANDES	168	0140	R. RUA AMAZONAS	585	CENTRO
6444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	168	0182	R. RUA SANTO ANASTACIO	479	CENTRO
6445	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	168	0196	R. RUA SANTO ANASTACIO	465	CENTRO

6446	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	168	0210	R. RUA SANTO ANASTACIO	451	CENTRO
6447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	168	0224	R. RUA SANTO ANASTACIO	437	CENTRO
6448	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	168	0238	R. RUA SANTO ANASTACIO	423	CENTRO
6449	FELINTO JOSÉ DA SILVA	168	0280	R. RUA SANTO ANASTACIO	409	CENTRO
6450	AURISTELA SANTANA	168	0294	R. RUA CAMPINAS	480	CENTRO
6451	ESPÓLIO DE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	168	0308	R. RUA CAMPINAS	494	CENTRO
6453	ERNESTINA MOREIRA BORBA	169	0028	R. RUA ALAN KARDEC	370	CENTRO
6454	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	169	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	36	CENTRO
6455	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	169	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	42	CENTRO
6456	DERCI RODRIGUES RUIZ	169	0098	R. RUA ALCINDO GUANABARA	400	CENTRO
6458	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	169	0112	R. RUA ALCINDO GUANABARA	414	CENTRO
6459	GERLINDO BELUCO	169	0126	R. RUA ALCINDO GUANABARA	428	CENTRO
6460	ESPÓLIO DE ANESTOR CANDIDO DE OLIVEIRA	169	0140	R. RUA ALCINDO GUANABARA	442	CENTRO
6461	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIR	169	0154	R. RUA ALCINDO GUANABARA	456	CENTRO
6462	GUILHERME DIAS DA SILVA	169	0196	R. RUA ALCINDO GUANABARA	484	CENTRO
6463	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	169	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	21	CENTRO
6464	PAULO VALDECYR AVANZI	169	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	7	CENTRO
6465	ALTAMIRA GONÇALVES DE SOUZA BARBOSA	169	0247	R. RUA ARAGUAIA	325	CENTRO
6467	JOSE CARLOS PEREIRA	169	0263	R. RUA ARAGUAIA	403	CENTRO
6468	ELSON ANTONIO	169	0278	R. RUA ALAN KARDEC	389	CENTRO
6469	LUIZ ANTONIO NETO	169	0292	R. RUA ALAN KARDEC	379	CENTRO
6471	JOAO BATISTA DE PAULA ABRAO	169	0306	R. RUA ALAN KARDEC	365	CENTRO
6472	JOSEFA CORREIA DE SOUZA	170	0028	R. RUA ALCINDO GUANABARA	303	CENTRO
6474	FLAVIO LUIZ BERTA	170	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	130	CENTRO
6475	DERCI RODRIGUES RUIZ	170	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	144	CENTRO
6477	GILBERTO BARONSELI	170	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	304	CENTRO
6479	APARECIDO FERREIRA DE SANTANA	170	0112	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	314	CENTRO
6480	JOSE CARLOS BOTEGA DA SILVA	170	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	328	CENTRO
6481	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	170	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	342	CENTRO
6482	ALDECIR ALVES CARVALHO	170	0154	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	368	CENTRO
6483	JOSE ATILIO AVANZI	170	0182	R. RUA BARONESA DE ITU	163	CENTRO
6484	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	170	0196	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	161	CENTRO
6485	MARIA DAS GRACAS RUIZ	170	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	149	CENTRO
6488	BELMIRO JOSE DA SILVA	170	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	135	CENTRO
6490	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	170	0266	R. RUA ALCINDO GUANABARA	373	CENTRO
6491	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO	170	0280	R. RUA ALCINDO GUANABARA	359	CENTRO
6492	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	170	0294	R. RUA ALCINDO GUANABARA	345	CENTRO
6493	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	170	0308	R. RUA ALCINDO GUANABARA	323	CENTRO
6494	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA MARCON	170	0322	R. RUA ALCINDO GUANABARA	317	CENTRO
6495	ANTONIO BENEDITO SANTIN	171	0028	R. RUA ALVARES PENTEADO	192	CENTRO
6496	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	171	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	232	CENTRO
6501	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	171	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	248	CENTRO
6502	CLODOALDO GAZOLA	171	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	270	CENTRO
6503	EDITH DE OLIVEIRA BISPO	171	0196	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	284	CENTRO
6504	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	171	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	241	CENTRO
6505	JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	171	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	275	CENTRO
6506	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	171	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6507	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	171	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6508	EDER MARINHO DE OLIVEIRA	171	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6509	ADAO JOSE VICENTE	172	0014	R. RUA ANDRE FERNANDES	10	CENTRO
6510	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	172	0028	R. RUA SANTO ANASTACIO	14	CENTRO
6511	JULIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	172	0042	R. RUA SANTO ANASTACIO	42	CENTRO
6512	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	172	0056	R. RUA SANTO ANASTACIO	50	CENTRO
6513	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	172	0070	R. RUA SANTO ANASTACIO	66	CENTRO
6514	JOSE CAMILO DA SILVA	172	0112	R. RUA SANTO ANASTACIO	82	CENTRO
6516	VIDAL RODRIGUES DOS SANTOS	172	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	87	CENTRO
6519	CARLOS ROBERTO CANDIDO	172	0140	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	73	CENTRO
6520	CARLOS DO NASCIMENTO	172	0154	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	55	CENTRO
6521	JOSE WALTER SENISE	172	0182	R. MATAO	17	CENTRO
6522	JOSEANE GRANZOTTO CASSIMIRO	172	0200	R. RUA PASTEUR	425	CENTRO
6523	CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL	172	0227	R. RUA PASTEUR	415	CENTRO
6524	HELENA BARISÃO	172	0241	R. RUA PASTEUR	397	CENTRO
6525	JOSÉ CARLOS ANTONIASSI MUNHOZ	172	0261	R. RUA PASTEUR	377	CENTRO

6526	DEBORA LIMA DA SILVA	173	0014	R. RUA SANTO ANASTACIO	108	CENTRO
6528	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	173	0028	R. RUA SANTO ANASTACIO	122	CENTRO
6529	LINDOMAR SOBREIRA MENDES	173	0042	R. RUA SANTO ANASTACIO	132	CENTRO
6530	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	173	0056	R. RUA SANTO ANASTACIO	146	CENTRO
6531	ESPOLIO DE EVA BARRETO DA SILVA	173	0070	R. RUA SANTO ANASTACIO	160	CENTRO
6533	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	173	0112	R. RUA SANTO ANASTACIO	180	CENTRO
6535	LECI DOS SANTOS LEITE	173	0126	R. RUA GUARIROS	159	CENTRO
6537	ADELITA RODRIGUES BONFIM	173	0140	R. RUA GUARIROS	145	CENTRO
6538	PAULO DO NASCIMENTO	173	0154	R. RUA GUARIROS	133	CENTRO
6539	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	173	0182	R. MATAO	115	CENTRO
6540	SEBASTIAO FERNANDES DE LIMA	173	0196	R. MATAO	101	CENTRO
6541	PAULO SANDER	173	0210	R. MATAO	87	CENTRO
6542	BANCO BRADESCO SA	173	0224	R. MATAO	73	CENTRO
6543	ESPOLIO DE JOSE BARSALOBRE	173	0238	R. MATAO	47	CENTRO
6544	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANT0S	173	0266	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	50	CENTRO
6545	MARIA DO CARMO C. DA CRUZ E	173	0280	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	62	CENTRO
6546	FRANCISCA ROSA DA SILVA	173	0294	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	74	CENTRO
6547	ODAIR JOSE DA SILVA	173	0308	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	88	CENTRO
6548	VANIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	174	0014	R. RUA SANTO ANASTACIO	174	CENTRO
6550	JULIA SOBRAL DOS SANTOS	174	0028	R. RUA SANTO ANASTACIO	188	CENTRO
6551	ROBERVAL APARECIDO ANDRADE	174	0042	R. RUA SANTO ANASTACIO	232	CENTRO
6552	ABEL FERREIRA FEITOSA	174	0056	R. RUA SANTO ANASTACIO	246	CENTRO
6553	JOSE LOURENCO DE SOUZA	174	0070	R. RUA SANTO ANASTACIO	260	CENTRO
6554	MARIA APARECIDA DA SILVA	174	0112	R. RUA SANTO ANASTACIO	274	CENTRO
6555	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	174	0126	R. RUA TUPA	247	CENTRO
6556	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	174	0140	R. RUA TUPA	233	CENTRO
6557	ESPOLIO DE JORDELINA PEREIRA	174	0182	R. MATAO	193	CENTRO
6558	MILTON JOSE DOS SANTOS	174	0196	R. MATAO	195	CENTRO
6559	PAULO MOREIRA	174	0210	R. MATAO	185	CENTRO
6560	ROSANGELA SIVIERO	174	0224	R. MATAO	173	CENTRO
6561	SANTINA DE CARVALHO VARGAS	174	0238	R. MATAO	136	CENTRO
6562	LUIZ ALVES DA SILVA	174	0266	R. MATAO	143	CENTRO
6563	JOEL DE ALMEIDA	174	0280	R. RUA GUARIROS	132	CENTRO
6564	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	174	0294	R. RUA GUARIROS	168	CENTRO
6565	MANOEL MESSIAS ROSA	174	0308	R. RUA GUARIROS	160	CENTRO
6566	PAULO CESAR RIBEIRO	175	0014	R. RUA SANTO ANASTACIO	302	CENTRO
6567	ESPÓLIO DE MARIA SAO PEDRO FERREIRA	175	0028	R. RUA SANTO ANASTACIO	316	CENTRO
6569	ALBANO NERES DOS SANTOS	175	0042	R. RUA SANTO ANASTACIO	332	CENTRO
6570	SERGIO APARECIDO DOMINGOS DA CRUZ	175	0056	R. RUA SANTO ANASTACIO	346	CENTRO
6571	ELISA JOSE DOS SANTOS	175	0070	R. RUA SANTO ANASTACIO	358	CENTRO
6572	GESSEVALDO DE PAULA LOPES	175	0112	R. RUA CAMPINAS	375	CENTRO
6573	MARIA ZILMA ARAÚJO	175	0126	R. RUA CAMPINAS	353	CENTRO
6574	COMERCIAL WORLD FILTROS LTDA	175	0140	R. RUA CAMPINAS	347	CENTRO
6575	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO	175	0182	R. MATAO	305	CENTRO
6576	VALDECIR LAUREANO NASCIMENTO	175	0196	R. MATAO	289	CENTRO
6577	PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	175	0210	R. MATAO	275	CENTRO
6578	REGINA SOARES SOBRAL	175	0224	R. MATAO	267	CENTRO
6579	MARIA SOARES SOBRAL	175	0238	R. MATAO	253	CENTRO
6580	FRANCISCO NUNES DA SILVA	175	0280	R. MATAO	239	CENTRO
6582	ELIAS OLIVEIRA DANTAS	175	0294	R. RUA TUPA	264	CENTRO
6583	ZINEIDE CRISPIM DE MOURA SOUZA	175	0308	R. RUA TUPA	244	CENTRO
6584	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	176	0336	R. RUA SANTO ANASTACIO	0	CENTRO
6585	VERGILIO AVANZI	177	0028	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
6586	GENESIO AVANZI	177	0018	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	18	CENTRO
6587	MARIA MARIANO	177	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	57	CENTRO
6588	FLORISVALDO SANDER	177	0070	R. RUA ALCINDO GUANABARA	522	CENTRO
6589	ELTON NOGUEIRA FREIRE	177	0108	R. RUA ALCINDO GUANABARA	540	CENTRO
6590	EDNA MAZZOLA DE ALMEIDA	177	0124	R. RUA ARAGUAIA	375	CENTRO
6591	FRANCIELLI MAZZOLA DE ALMEIDA	177	0174	R. RUA ARAGUAIA	455	CENTRO
6592	FRANCISCO ANTONIO DA PAIXAO	178	0028	R. RUA ALCINDO GUANABARA	403	CENTRO
6593	IGREJA EVANGELICA ARCO DA ALIANÇA	178	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	134	CENTRO
6594	JOSE BISPO DA SILVA	178	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	148	CENTRO
6595	FATIMA CARLOS DIAS	178	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	412	CENTRO

6596	ALCIDES BORGES	178	0112	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	418	CENTRO
6597	MARCOS ALVES DE ARAUJO	178	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	440	CENTRO
6598	MARCOS ALVES DE ARAUJO	178	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	454	CENTRO
6599	IRACY FERRAZ PEREIRA	178	0154	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	456	CENTRO
6600	MARIA APARECIDA CIVIERI	178	0196	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	474	CENTRO
6602	ORLANDO BATISTA	178	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	115	CENTRO
6603	FRANCISCA DOS SANTOS	178	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	99	CENTRO
6604	MARCELINO AVANZI	178	0266	R. RUA ALCINDO GUANABARA	481	CENTRO
6605	FÁTIMA APARECIDA ROMANHOLI DOS REIS	178	0280	R. RUA ALCINDO GUANABARA	459	CENTRO
6606	LEANDRA MACIEL	178	0294	R. RUA ALCINDO GUANABARA	437	CENTRO
6607	ROBSON RODRIGO DOS SANTOS	178	0308	R. RUA ALCINDO GUANABARA	423	CENTRO
6608	ANTONIA FREITAS DA SILVA	178	0322	R. RUA ALCINDO GUANABARA	417	CENTRO
6609	ADILSON APARECIDO ANTONUCCI	179	0028	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	301	CENTRO
6610	JOSE ALVES SIQUEIRA	179	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	234	CENTRO
6611	DURVALINO BENTO RIBEIRO	179	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	242	CENTRO
6612	JOAO TAKAYOSHI NARITA	179	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	314	CENTRO
6613	JUSCIMAR MAROLI	179	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	328	CENTRO
6614	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	179	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	334	CENTRO
6615	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	179	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	356	CENTRO
6616	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	179	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	362	CENTRO
6617	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	179	0196	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	376	CENTRO
6618	JOSE ALVES SIQUEIRA	179	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	269	CENTRO
6619	WALTSON ALVES PUREZA	179	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	233	CENTRO
6620	SUSANA SARAIVA DE SOUZA CARDOSO	179	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	207	CENTRO
6621	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	179	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	359	CENTRO
6622	NOEL GERMANO DE LIMA	179	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	345	CENTRO
6623	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	179	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	341	CENTRO
6624	AUDREY FERNANDO MOREIRA DA SILVA	179	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	315	CENTRO
6625	SALES CAMPO	180	0028	R. RUA ALVARES PENTEADO	205	CENTRO
6627	OZÉAS DINIS LARSEN	180	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	332	CENTRO
6628	GILSON PASTOR DA SILVA	180	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	346	CENTRO
6629	ROBERTO LOPES FERREIRA	180	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2264	CENTRO
6630	AUGUSTO LIMA DA SILVA	180	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2278	CENTRO
6631	VALMIR FERREIRA DA SILVA	180	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2292	CENTRO
6632	FABIO BERTAO FERREIRA	180	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2306	CENTRO
6633	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	180	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2320	CENTRO
6634	ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO	180	0196	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	365	CENTRO
6635	GILSON PASTOR DA SILVA	180	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	345	CENTRO
6636	LUIZ CAVALEIRO TORRES	180	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	332	CENTRO
6637	VANDERLEI MORAES ÂNGELO	180	0238	IDF BARAO DO RIO BRANCO	325	CENTRO
6638	MATHEUS ROSSI BATISTA BARBOSA	180	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	275	CENTRO
6639	NELCINO BORGES PEREIRA	180	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	261	CENTRO
6640	OTACILIO RODRIGUES DE ALMEIDA	180	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	247	CENTRO
6641	FATIMA DA SILVA	180	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	233	CENTRO
6642	MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA	180	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	219	CENTRO
6646	SHIRLENE OLIVEIRA LOPES	182	0014	R. MATAO	60	CENTRO
6647	EDUARDO MACIEL DE CARVALHO OLIVEIRA	182	0028	R. MATAO	74	CENTRO
6649	VALDECI PEREIRA	182	0042	R. MATAO	88	CENTRO
6650	TEODORO ADM. BENS PROPRIOS LTDA	182	0056	R. MATAO	102	CENTRO
6654	OSMAR DOS SANTOS	182	0070	R. MATAO	116	CENTRO
6655	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	182	0112	R. RUA TUPA	163	CENTRO
6656	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	182	0126	R. RUA TUPA	139	CENTRO
6657	JACIRA DA SILVA	182	0140	R. RUA TUPA	135	CENTRO
6658	ELSON PEREIRA DA SILVA	182	0182	R. RUA LINS	103	CENTRO
6659	MARIA APARECIDA DE FREITAS	182	0196	R. RUA LINS	89	CENTRO
6660	PAULO OUZIEL LOPES	182	0210	R. RUA LINS	75	CENTRO
6661	MARCIO HIDEO KAMITANI	182	0224	R. RUA LINS	61	CENTRO
6662	MARCIO HIDEO KAMITANI	182	0238	R. RUA LINS	47	CENTRO
6663	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	182	0280	R. RUA LINS	33	CENTRO
6664	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	182	0294	R. RUA GUARIROS	68	CENTRO
6665	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	182	0308	R. RUA GUARIROS	82	CENTRO
6666	APARECIDO FERNANDES DE LIMA	183	0014	R. MATAO	204	CENTRO
6667	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	183	0028	R. MATAO	218	CENTRO

6668	INALDO SILVA DE CARVALHO	183	0042	R. MATAO	232	CENTRO
6669	VALERIA PEREIRA DA SILVA	183	0056	R. MATAO	246	CENTRO
6670	MARIA IVONE DA SILVA ALVES	183	0070	R. MATAO	260	CENTRO
6672	MARLENE FERREIRA SANTIAGO	183	0112	R. MATAO	274	CENTRO
6673	MARCUS VINICIUS KATO FALEIROS	183	0126	R. RUA CAMPINAS	179	CENTRO
6674	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	183	0140	R. RUA CAMPINAS	165	CENTRO
6675	TEREZA CRISPIM DE MOURA PINTO	183	0182	R. RUA LINS	213	CENTRO
6677	ANTONIO CATEGERO DE MELO	183	0196	R. RUA LINS	193	CENTRO
6678	MARCELO XAVIER DOS SANTOS	183	0210	R. RUA LINS	179	CENTRO
6679	SILVIANE ANTONELO	183	0224	R. RUA LINS	165	CENTRO
6680	VITAL EPIFANIO VIEIRA	183	0238	R. RUA LINS	151	CENTRO
6681	VITAL EPIFANIO VIEIRA	183	0280	R. RUA LINS	137	CENTRO
6682	VITAL EPIFANIO VIEIRA	183	0294	R. RUA TUPA	158	CENTRO
6683	NAILTON HENRIQUE VIEIRA BUZETI	183	0308	R. RUA TUPA	172	CENTRO
6684	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	184	0210	R. RUA LINS	S/N	CENTRO
6685	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	184	0336	R. MATAO	0	CENTRO
6686	AMIRCOL - ASS. MORADORES IRMÃOS CORAGEM	185	0028	R. RUA ALCINDO GUANABARA	503	CENTRO
6687	ALDENOURA PEREIRA DOS SANTOS	185	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	100	CENTRO
6688	JOSÉ CARLOS SANTOS	185	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	114	CENTRO
6689	MARCOS ALVES DE ARAUJO	185	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	502	CENTRO
6690	IZIDORO SCHARF	185	0112	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	468	CENTRO
6692	ANTONIO MANOEL DE LIMA	185	0126	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	540	CENTRO
6693	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	185	0140	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	554	CENTRO
6694	JOAO SCHARF	185	0154	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	568	CENTRO
6695	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS ROMANOLI	185	0196	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	524	CENTRO
6696	LUCIANO VALERIO	185	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	35	CENTRO
6697	ALDENOURA PEREIRA DOS SANTOS	185	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	41	CENTRO
6698	JOSE SIDENIR PEREIRA	185	0261	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	433	CENTRO
6699	EZEQUIEL SILVESTRE	185	0275	R. RUA ALCINDO GUANABARA	565	CENTRO
6700	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	185	0289	R. RUA ALCINDO GUANABARA	551	CENTRO
6701	MARINA SANDER GUERRA	185	0302	R. RUA ALCINDO GUANABARA	531	CENTRO
6702	AMIRCOL - ASS. MORADORES IRMÃOS CORAGEM	185	0316	R. RUA ALCINDO GUANABARA	525	CENTRO
6703	REINERO GAVIAO	186	0028	R. RUA BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
6705	MARIA DO CARMO VIRGILIO DOS SANTOS	186	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	256	CENTRO
6706	DIONE WESLEY VALERIO	186	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	270	CENTRO
6707	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO E	186	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	400	CENTRO
6708	JOSE NUNES DA SILVA	186	0105	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	414	CENTRO
6709	EVA AUGUSTA DO CARMO	186	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	420	CENTRO
6710	GETULIO SANDER	186	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	442	CENTRO
6711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	186	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	456	CENTRO
6712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	186	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	466	CENTRO
6713	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	186	0196	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	229	CENTRO
6714	SUELI DE ALMEIDA FERNANDES	186	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	215	CENTRO
6715	MARIA DAS GRACAS RUIZ	186	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	203	CENTRO
6716	ALEX SOUZA SILVA	186	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	473	CENTRO
6717	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	186	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	461	CENTRO
6718	SÉRGIO BRAGA DOS SANTOS	186	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	455	CENTRO
6719	IGOR CASTRO CAVALCANTE	186	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	433	CENTRO
6720	MARIA ELENICE RIBEIRO	186	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	427	CENTRO
6721	EDNA CARDOSO MARTINS DAS NEVES	187	0028	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N	CENTRO
6722	MARIA CELINA DE PAULA	187	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	334	CENTRO
6723	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	187	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	348	CENTRO
6724	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	187	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2412	CENTRO
6726	CACIANO CONSTANT DA SILVA	187	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2426	CENTRO
6727	ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA	187	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2440	CENTRO
6728	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	187	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2454	CENTRO
6729	MARIA HELENA SOARES	187	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2468	CENTRO
6730	SEBASTIAO SILVESTRE DOS SANTOS	187	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2482	CENTRO
6731	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	187	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	341	CENTRO
6732	ELISEU FUZETTO	187	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	425	CENTRO
6733	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	187	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	375	CENTRO
6735	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	187	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	369	CENTRO
6736	CAROLINE MUNHOZ NUNES	187	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	355	CENTRO

6737	CLEITO JUNIOR ALVES MOREIRA	187	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	333	CENTRO
6738	SANDRO SILVA	187	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	319	CENTRO
6739	LUZIA MOREIRA DA SILVA CIRILO	187	0336	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	305	CENTRO
6740	JOAO PEDRO DOS SANTOS	188	0028	R. RUA ALVARES PENTEADO	422	CENTRO
6741	JAIME ANTONIO CASARIN	188	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	436	CENTRO
6742	VALCIRLEI DE SIQUEIRA DESTRO	188	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	450	CENTRO
6743	VICTOR EDWARD DOS SANTOS ROSA	188	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	176	CENTRO
6744	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	188	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	190	CENTRO
6745	ZULMIRA ALVES DOS SANTOS	188	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	204	CENTRO
6746	LAURECIR ALVES DE ARAUJO	188	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	218	CENTRO
6747	MARIA NILZA DOS SANTOS	188	0154	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	232	CENTRO
6748	REGINA SCANACAPRA DE ASSIS	188	0182	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	246	CENTRO
6749	ARMELINDA FERREIRA SANTOS	188	0196	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N	CENTRO
6750	JAMES ROSSI FRANCA	188	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	451	CENTRO
6751	ROBSON BERTOZZI DE SOUZA	188	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	431	CENTRO
6752	MARIA SANDER DO NASCIMENTO	188	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2117	CENTRO
6753	FERNANDO VICENTE MELINHO	188	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2095	CENTRO
6754	SILVESTRE NUNES CLEMENTINO	188	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2089	CENTRO
6756	AMILTON CARDOSO DA SILVA	188	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2075	CENTRO
6757	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	188	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2061	CENTRO
6758	NATACCI AMARAL DA SILVA	189	0014	R. RUA LINS	22	CENTRO
6759	ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	189	0028	R. RUA LINS	36	CENTRO
6760	ANTONIO MARIA	189	0042	R. RUA LINS	50	CENTRO
6761	ELAINE MARQUES DA ROCHA	189	0056	R. RUA LINS	56	CENTRO
6762	JOÃO BATISTA JUSTINO DA SILVA	189	0070	R. RUA LINS	60	CENTRO
6763	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA	189	0112	R. RUA LINS	100	CENTRO
6765	ALCIDES AMANCIO	189	0126	R. RUA TUPA	81	CENTRO
6766	ALCIDES AMANCIO	189	0140	R. RUA TUPA	67	CENTRO
6767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	189	0182	R. RUA PIRAI	3	CENTRO
6768	ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	189	0222	R. RUA PASTEUR	733	CENTRO
6769	AUGUSTO ANTONIO MIRANDA	189	0242	R. RUA PASTEUR	693	CENTRO
6771	CONCEIÇÃO AP RODR MIRANDA CLEMENTINO	189	0262	R. RUA PASTEUR	673	CENTRO
6772	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	190	0014	R. RUA LINS	130	CENTRO
6773	JOSE LAUREANO	190	0028	R. RUA LINS	144	CENTRO
6775	JOSE LAUREANO	190	0042	R. RUA LINS	158	CENTRO
6776	NAIDE AGUIAR SALES	190	0056	R. RUA LINS	172	CENTRO
6777	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	190	0070	R. RUA LINS	186	CENTRO
6778	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	190	0112	R. RUA LINS	200	CENTRO
6779	PAULINO SALVADOR SARAIVA	190	0126	R. RUA CAMPINAS	143	CENTRO
6780	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	190	0140	R. RUA CAMPINAS	129	CENTRO
6781	PAULINO SALVADOR SARAIVA	190	0182	R. RUA PIRAI	103	CENTRO
6782	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	190	0196	R. RUA PIRAI	89	CENTRO
6783	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	190	0210	R. RUA PIRAI	75	CENTRO
6784	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	190	0224	R. RUA PIRAI	61	CENTRO
6785	JOSINEIDE APARECIDA VIZINI FERREIRA	190	0238	R. RUA PIRAI	47	CENTRO
6786	JOSINEIDE APARECIDA VIZINI FERREIRA	190	0280	R. RUA PIRAI	33	CENTRO
6787	CLAUDIO BOTURA	190	0294	R. RUA TUPA	58	CENTRO
6788	ATILIO GILIOLI	190	0308	R. RUA TUPA	72	CENTRO
6789	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	191	0336	R. RUA LINS	0	CENTRO
6790	BENEDITA RIBEIRO DA SILVA	192	0014	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	14	CENTRO
6791	DEOCLECIO PARLANDIN	192	0028	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	28	CENTRO
6792	LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	192	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	42	CENTRO
6793	JOSE ALVES PEREIRA	192	0070	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	594	CENTRO
6794	DEOCLECIO PARLANDIN	192	0084	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	608	CENTRO
6795	MARCIA APARECIDA DE MEDEIROS SOUZA	192	0098	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	622	CENTRO
6796	ADELSON ALVES CARVALHO	192	0132	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	646	CENTRO
6799	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	193	0014	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
6800	NEUSA ESPERQUE DA SILVA	193	0028	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	499	CENTRO
6801	MARINALVA RODRIGUES DE MATOS	193	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	198	CENTRO
6802	JOBIS SINIGALIA	193	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	212	CENTRO
6803	GILBERTO SCHARF	193	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	504	CENTRO
6804	PAULO MARCONDES MACHADO	193	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	518	CENTRO
6805	LUIZ CORREA DE MELLO	193	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	538	CENTRO

6806	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	193	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	546	CENTRO
6807	JOSE ROBERTO FERNANDES	193	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	574	CENTRO
6808	DINA GONGORA DARDOSSE DIAS	193	0196	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	149	CENTRO
6809	MARCELO PIRES AGUIAR	193	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	135	CENTRO
6810	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	193	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	121	CENTRO
6811	DOMINGOS SIQUEIRA	193	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	571	CENTRO
6812	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	193	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	558	CENTRO
6813	JUDITH RODRIGUES DE MATOS	193	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	543	CENTRO
6814	JOAO SCHARF	193	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	541	CENTRO
6815	CAROLINA CARDOSO DE SA	193	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	521	CENTRO
6816	MANOEL SANTANA DA SILVA	194	0028	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	318	CENTRO
6817	NELSON COSTA	194	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	334	CENTRO
6819	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	194	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	348	CENTRO
6820	ISRAEL SOARES DA CRUZ	194	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2512	CENTRO
6821	LUIZ CARLOS MONTE	194	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2526	CENTRO
6822	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	194	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2540	CENTRO
6823	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	194	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2554	CENTRO
6824	SALUSTIL NUNES CARDOSO	194	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2568	CENTRO
6825	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA	194	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2582	CENTRO
6827	PEDRO PIRES DE AGUIAR	194	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	315	CENTRO
6828	ALEXANDRE AMADOR DA SILVA	194	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	301	CENTRO
6829	PEDRO SCHARF	194	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	483	CENTRO
6830	EDSON JUSTINIANO DA SILVA	194	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	461	CENTRO
6831	DOMINGOS SIQUEIRA	194	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	447	CENTRO
6832	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	194	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	441	CENTRO
6833	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	194	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	427	CENTRO
6834	JUSCILENE MAROLI	195	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2147	CENTRO
6835	ADRIANA CASTRUEIRA	195	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	436	VILA UNIAO
6836	HELCIO LUIZETI	195	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	450	CENTRO
6837	CARLOS GONCALVES DA SILVA	195	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	304	CENTRO
6839	VERA LÚCIA RAMOS MEDEIROS	195	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	318	CENTRO
6840	CECILIA RUBIM DE ANDRADE	195	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	332	CENTRO
6841	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	195	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	346	CENTRO
6842	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	195	0154	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	360	CENTRO
6843	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	195	0196	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	374	CENTRO
6844	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	195	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	449	CENTRO
6845	JOÃO ALVES JARDIM	195	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	523	CENTRO
6846	JOÃO ALVES JARDIM	195	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2217	CENTRO
6847	SIRLEY ROBLES DE BARROS	195	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2203	CENTRO
6848	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	195	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2189	CENTRO
6849	CARLITO PONTES DA SILVA	195	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2175	CENTRO
6850	RICARDO PINTO DE ARRUDA	195	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
6851	JORGE AMARO DA SILVA	196	0028	R. RUA ALVARES PENTEADO	522	CENTRO
6852	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	196	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	536	CENTRO
6853	ANTONIO HERNANDES DESTRO	196	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	550	CENTRO
6854	LUCILENE FIUZA DE BRITO DE ARAUJO	196	0066	R. RUA ALVARES PENTEADO	564	CENTRO
6855	ELIAS EUGENIO DE SOUZA	196	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	202	CENTRO
6856	JOSE ANTUNUCCI	196	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	216	CENTRO
6857	VALCIR CRESPILHO	196	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	230	CENTRO
6858	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	196	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	244	CENTRO
6859	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	196	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	258	CENTRO
6861	HELENA ALVES BEZERRA	196	0196	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	272	CENTRO
6862	ANTONIO HERNANDES DESTRO	196	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	549	CENTRO
6863	ANTONIO HERNANDES DESTRO	196	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	535	CENTRO
6864	BENEDITA ALVES DA SILVA	196	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	275	CENTRO
6865	MARIA JANETE MENDONCA DOS SAN	196	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	261	CENTRO
6866	ASSOCIACAO DOS MORADORES JARDIM UNIAO	196	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	247	CENTRO
6867	ANTONIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	196	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	233	CENTRO
6868	MAURA ALVES DA SILVA	196	0315	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	227	CENTRO
6869	MARINILZA HELENA FLAUZINO	196	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	219	CENTRO
6870	EDNA TENORIO LEAL	196	0336	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	205	CENTRO
6871	MARCELO EDUARDO ALGUSTO	197	0014	R. RUA MACHADO DE ASSIS	546	CENTRO
6872	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	197	0028	R. RUA PASTEUR	560	CENTRO

6873	EDSON MOREIRA	197	0042	R. RUA PASTEUR	574	CENTRO
6874	APARECIDO NELSON DE FREITAS	197	0056	R. RUA PASTEUR	588	CENTRO
6875	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	197	0070	R. RUA PASTEUR	602	CENTRO
6876	JOAQUIM MARTINS NETO	197	0112	R. RUA PASTEUR	616	CENTRO
6877	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	197	0126	R. ANTÔNIO REIS MOIA	595	CENTRO
6878	ANERIS MOREIRA	197	0140	R. ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
6879	JOSE DE OLIVEIRA	197	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	771	CENTRO
6880	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	197	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	757	CENTRO
6881	INES DOMINGOS DE OLIVEIRA	197	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	743	CENTRO
6882	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	197	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	729	CENTRO
6883	MARCELO DE JESUS DOMICIANO	197	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	715	CENTRO
6884	JOSE GONGORA DARDOSSE	197	0280	R. RUA MACHADO DE ASSIS	701	CENTRO
6885	MARIA APARECIDA VELOZO	197	0294	R. RUA MACHADO DE ASSIS	778	CENTRO
6886	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	197	0308	R. RUA MACHADO DE ASSIS	736	CENTRO
6888	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	198	0028	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	609	CENTRO
6889	ODAIR JOSE COSTA	198	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	114	CENTRO
6890	APARECIDA ELIANE DA SILVA MAFFINI MATTOS	198	0056	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	128	CENTRO
6891	GELSON COMIN	198	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	608	CENTRO
6892	RENEE FERIANI DE SANTANA	198	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	622	CENTRO
6893	RENEE FERIANI DE SANTANA	198	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	636	CENTRO
6894	SILVINO ARNALDO DA SILVA	198	0140	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	646	CENTRO
6895	LUCINETE GONÇALVES DA LUCENA FREITAS	198	0154	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	664	CENTRO
6896	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	198	0196	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	678	CENTRO
6897	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	198	0210	R. RUA PADRE ANCHIETA	49	CENTRO
6898	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	198	0224	R. RUA PADRE ANCHIETA	43	CENTRO
6899	VALMIR CARDOSO DA SILVA	198	0266	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	663	CENTRO
6900	ROSELI QUIRINO DE OLIVEIRA	198	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	665	CENTRO
6901	PAULO DE OLIVEIRA	198	0294	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	643	CENTRO
6902	IRENE MARIA DOS SANTOS	198	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	637	CENTRO
6903	REINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	198	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	615	CENTRO
6904	ADEMAR FASSINA	199	0028	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	284	CENTRO
6905	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	199	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	298	CENTRO
6906	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	312	CENTRO
6907	EVERALDO DE FRANÇA NERY	199	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2586	CENTRO
6908	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2604	CENTRO
6909	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2618	CENTRO
6910	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2632	CENTRO
6911	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2646	CENTRO
6912	JOSE ROBERTO ALAMINO	199	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2660	CENTRO
6913	ROBERTO CAETANO	199	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	233	CENTRO
6914	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	199	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	241	CENTRO
6915	JOAO LEMES FILHO	199	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	573	CENTRO
6916	AURIELI FERRARI DE ARAUJO	199	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	569	CENTRO
6917	JAELSON TERTO DA SILVA	199	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	547	CENTRO
6918	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	199	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	541	CENTRO
6919	MOACIR BARBOSA	199	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	527	CENTRO
6920	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	200	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2247	CENTRO
6921	JOAO CAMILO SANTANA	200	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	434	CENTRO
6922	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	200	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	448	CENTRO
6923	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	200	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	404	CENTRO
6926	ROSICLER SANABRIA CASARIM E	200	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	418	CENTRO
6927	ADRIANA DE LIMA LINS	200	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	430	CENTRO
6928	AUREA LUCIA ALVES DE ARAUJO	200	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	444	CENTRO
6930	TEREZINHA ELIAS DE JESUS	200	0154	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	458	CENTRO
6931	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR	200	0196	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	437	CENTRO
6932	VICENTE PAULINO CANDIOTO	200	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	423	CENTRO
6933	REGINA APARECIDA DE FREITAS	200	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	403	CENTRO
6934	ANA MARIA DE LIMA LINS	200	0217	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	409	CENTRO
6935	AURELINA ANTONIA DA CONCEICAO	200	0266	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	375	CENTRO
6936	ERICA APARECIDA ALVES	200	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2303	CENTRO
6937	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	200	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2283	CENTRO
6938	LINAURA PERES DA SILVA	200	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2275	CENTRO
6939	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	200	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2261	CENTRO

6940	MARIA LUCIA MENDES	201	0028	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	303	CENTRO
6941	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	201	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	536	CENTRO
6943	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	201	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	550	CENTRO
6944	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	201	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	302	CENTRO
6946	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	201	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	318	CENTRO
6947	ODILA ALVINO DE BARROS BATISTA	201	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	332	CENTRO
6948	GREGORIO FIM	201	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	346	CENTRO
6949	SONIA MENDES DE AZEVEDO LANA	201	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	360	CENTRO
6950	RAFAELA ORTIZ PADOVINI DA SILVA	201	0182	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	374	CENTRO
6951	ROSENEIDE SILVA ALBUQUERQUE	201	0196	R. RUA BARONESA DE ITU	563	CENTRO
6952	GILMAR GRACIANO	201	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	549	CENTRO
6953	MARIA DE FREITA DE PAULA	201	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	535	CENTRO
6954	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR	201	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	373	CENTRO
6955	LUIZ MIGUEL DA SILVA	201	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	359	CENTRO
6956	LUIZ MIGUEL DA SILVA	201	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	345	CENTRO
6957	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	201	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	333	CENTRO
6958	SILVINO RIBEIRO	201	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	317	CENTRO
6959	NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA	202	0028	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	207	CENTRO
6961	RODRIGO ADRIANO DO COUTO	202	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	628	CENTRO
6962	IVANILDO XAVIER DA SILVA	202	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	642	CENTRO
6963	PETERSON FERREIRA BUENO	202	0098	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	206	CENTRO
6964	GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA OSBAHR	202	0112	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	222	CENTRO
6965	JOSE PONTES	202	0126	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	234	CENTRO
6966	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	202	0140	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	248	CENTRO
6967	RONI SIDNEI SÉRGIO BEZERRA	202	0154	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	262	CENTRO
6968	RAFAELA GHISLENI BARBOSA	202	0196	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6969	CLAUDIONOR RIBEIRO CAETANO	202	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
6970	DANIEL ALMEIDA SALES	202	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6971	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI	202	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	277	CENTRO
6972	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	202	0280	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	263	CENTRO
6973	OSMIR RODRIGUES	202	0294	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	249	CENTRO
6974	KATIA KAZUE NAKANO	202	0308	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	235	CENTRO
6975	LUCIANA CALICHIO MEDEIRO	202	0322	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	221	CENTRO
6976	ZELINA DOS SANTOS	203	0014	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	710	CENTRO
6977	JOAO RIBEIRO ROSA	203	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	714	CENTRO
6978	ROQUE DOMICIANO	203	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	728	CENTRO
6979	MARCIA REGINA DOMICIANO DOS SANTOS	203	0056	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	742	CENTRO
6980	ELIAS ALVINO DE BARROS	203	0070	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	756	CENTRO
6981	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	203	0112	R. ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	CENTRO
6983	JOSE DO PARTO DOS SANTOS	203	0126	R. ANTÔNIO REIS MOIA	493	CENTRO
6984	NELSON BIADOLA	203	0140	R. ANTÔNIO REIS MOIA	764	CENTRO
6985	ROSILENE DE MORAES FERNANDES	203	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	763	CENTRO
6986	PAULO MOREIRA	203	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	747	CENTRO
6987	MAURO SERGIO DOS SANTOS	203	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	721	CENTRO
6988	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	203	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	716	CENTRO
6989	EDILENE RODRIGUES	203	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	703	CENTRO
6990	OSMARINA COSTA ESTRUZAN I PAZINATTO	203	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	701	CENTRO
6991	NELSON ROSA	203	0294	R. RUA MACHADO DE ASSIS	622	CENTRO
6992	MARINA VIEIRA DA SILVA OTUYAMA	203	0308	R. RUA MACHADO DE ASSIS	636	CENTRO
6993	HELIO XAVIER DA SILVA	204	0014	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	624	CENTRO
6994	EDIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	204	0028	R. RUA PASTEUR	646	CENTRO
6995	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	204	0042	R. RUA PASTEUR	659	CENTRO
6996	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	204	0056	R. RUA PASTEUR	673	CENTRO
6998	MAURILIO ZORZENON	204	0112	R. RUA ALEXANDRE DUMAS	S/N	CENTRO
6999	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	204	0126	R. ALEXANDRE DUNAS (PQ IND I)	473	CENTRO
7002	VALDENIR SALES DE OLIVEIRA	204	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	857	CENTRO
7003	FABIO PEREIRA DE BARROS	204	0210	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	843	CENTRO
7004	JOSE ANTONIO DA SILVA	204	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	829	CENTRO
7005	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	204	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	815	CENTRO
7006	MARIA EMILIA DOS SANTOS	204	0280	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	801	CENTRO
7007	OCTACILIO CAVENAGO	204	0294	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	570	CENTRO
7008	ALICIO MONTEIRO DE TOLEDO	204	0308	R. ANTÔNIO REIS MOIA	596	CENTRO
7009	ESMERALDINO ALVES SILVA	205	0014	R. RUA PIRAI	14	CENTRO

7010	MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	205	0056	R. RUA PIRAI	42	CENTRO
7011	PAULINO SALVADOR SARAIVA	205	0070	R. RUA PIRAI	56	CENTRO
7012	DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	205	0112	R. RUA PIRAI	70	CENTRO
7013	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	205	0126	R. RUA CAMPINAS	43	CENTRO
7014	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	205	0140	R. RUA CAMPINAS	29	CENTRO
7015	MARIA PEDRA DA SILVA	205	0182	R. RUA ARLETE RODRIGUES DA SILVA	3	CENTRO
7016	EGMAR ANTONIO DIAS	205	0222	R. RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
7017	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	206	0336	R. RUA PIRAI	0	CENTRO
7018	MATILDE DE FATIMA MARTINS	207	0014	R. RUA PADRE ANCHIETA	6	CENTRO
7019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	207	0028	R. RUA PADRE ANCHIETA	36	CENTRO
7020	MARCOS FERREIRA DA SILVA	207	0042	R. RUA PADRE ANCHIETA	42	CENTRO
7021	MARCELO ALENCAR DE FREITAS	207	0084	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	708	CENTRO
7022	SEBASTIAO TEIXEIRA DE PAULA	207	0098	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	716	CENTRO
7023	VALDELICE RIBEIRO	207	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	730	CENTRO
7024	LAERCIO DANIEL SOARES	207	0126	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	742	CENTRO
7025	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	207	0194	R. RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7026	SOLANGE FELIX DOS SANTOS	207	0212	R. RUA ARAGUAIA	555	CENTRO
7027	IDALVA ALVES BARBOSA	208	0028	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	200	CENTRO
7028	IVANEIDE MARTINS PEREIRA	208	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	206	CENTRO
7029	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	208	0056	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	228	CENTRO
7030	JOSE ROBERTO ALAMINO	208	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2690	CENTRO
7031	ALEIXO RIBEIRO DOS SANTOS	208	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2698	CENTRO
7033	DELMIRA NUNES DA SILVA	208	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2712	CENTRO
7034	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	208	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2726	CENTRO
7035	SOLANGE DE SALES GUIMARÃES	208	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2740	CENTRO
7036	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	208	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2754	CENTRO
7037	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	208	0210	R. RUA PADRE ANCHIETA	155	CENTRO
7038	JOÃO POSSIDONIO DE SOUZA	208	0224	R. RUA PADRE ANCHIETA	135	CENTRO
7039	REGINA PORTELLA DE SOUZA	208	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	671	CENTRO
7040	PEDRO IVO SCALIANTE	208	0280	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	657	CENTRO
7041	COSMA ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	208	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	643	CENTRO
7042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	208	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	641	CENTRO
7043	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	208	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	627	CENTRO
7044	MARIA APARECIDA FERNANDES	209	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2347	CENTRO
7045	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	209	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	442	CENTRO
7046	HELIO XAVIER DA SILVA	209	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	428	CENTRO
7048	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	209	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	502	CENTRO
7049	MAX ROGÉRIO SCHEANO	209	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	516	CENTRO
7050	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	209	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	536	CENTRO
7051	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	209	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	550	CENTRO
7052	NEUSA DOS SANTOS	209	0154	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	564	CENTRO
7053	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	209	0196	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	347	CENTRO
7054	ANTONIO EMILIANO MIRANDA	209	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	359	CENTRO

7055	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	209	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	315	CENTRO
7056	RAUL PASSARELLI	209	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2417	CENTRO
7057	MARCELO VESSANI DA SILVA	209	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2403	CENTRO
7058	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	209	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2389	CENTRO
7060	GILDASIO EVANGELISTA	209	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
7061	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	209	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2361	CENTRO
7062	PABLO FREITA DE PAULA	210	0028	R. RUA BARONESA DE ITU	00S/N	CENTRO
7063	MARIA DE LOURDES DA SILVA	210	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	534	CENTRO
7064	JOÃO MIGUEL DA SILVA	210	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	548	CENTRO
7065	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	210	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	404	CENTRO
7066	FELIPA NUNES DE OLIVEIRA	210	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	410	CENTRO
7068	BEATRIZ DA SILVEIRA SOARES	210	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	432	CENTRO
7069	NATALICIO NUNES DA SILVA	210	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	446	CENTRO
7070	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	210	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	460	CENTRO
7071	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	0196	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	474	CENTRO

7072	CARLITO PONTES DA SILVA	210	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	509	CENTRO
7073	PEDRO DONIZETE CASTRUEIRA	210	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	495	CENTRO
7074	MEIRE ANGELICA FRANCISCO DA CRUZ	210	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	473	CENTRO
7075	FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE LINS	210	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	459	CENTRO
7076	IVELISSY CRISTINA STRAG. NASCIMENTO	210	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	445	CENTRO
7077	IVELISSY CRISTINA STRAG. NASCIMENTO	210	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	431	CENTRO
7078	LUCIA PIAM CIVIERI	210	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	417	CENTRO
7080	ALZIRA DOS SANTOS RIZIERI	212	0028	R. RUA ALVARES PENTEADO	720	CENTRO
7081	ESPÓLIO DE ROBERTO JOSE SANTOS FILHO	212	0042	R. RUA ALVARES PENTEADO	734	CENTRO
7082	GELVERSON CONSTANTINO DE ASSIS	212	0056	R. RUA ALVARES PENTEADO	748	CENTRO
7083	CELEIDE COSTA ALVES	212	0098	R. SALDANHA DA GAMA	176	CENTRO
7084	GILMAR CESAR EVANGELISTA	212	0112	R. SALDANHA DA GAMA	184	CENTRO
7085	MARIA FRATTINO	212	0126	R. SALDANHA DA GAMA	198	CENTRO
7086	LUIZ CARLOS MARQUES	212	0140	R. SALDANHA DA GAMA	212	CENTRO
7087	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	212	0154	R. SALDANHA DA GAMA	226	CENTRO
7088	EDILEUSA RIBEIRO NASCIMENTO	212	0182	R. SALDANHA DA GAMA	240	CENTRO
7089	FLAVIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	212	0196	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	791	CENTRO
7090	CESAR FERREIRA BELMONTE ROA	212	0210	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	747	CENTRO
7091	ANGELA PROFESSOR DOS SANTOS	212	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	733	CENTRO
7092	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	212	0266	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	289	CENTRO
7093	JORGE SANCHES	212	0280	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	275	CENTRO
7094	IZABEL PEREIRA RAMOS	212	0294	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	247	CENTRO
7095	NATALINO PERRONI	212	0308	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	233	CENTRO
7096	VALDECIR CABRAL	212	0322	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	219	CENTRO
7101	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	214	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	PQ INDUSTRIAL I
7102	MARIA AUGUSTA PLATES METAIS ME	214	0140	R. RUA ALEXANDRE DUMAS	347	PQ INDUSTRIAL I
7103	INDUSTRIA COMERCIO METAIS CRISTAL LTDA	214	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	893	PQ INDUSTRIAL I
7104	INDUSTRIA COMERCIO METAIS CRISTAL LTDA	214	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	847	PQ INDUSTRIAL I
7105	P G O TECCO E CIA LTDA	214	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	807	PQ INDUSTRIAL I
7106	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. DE METAIS LTDA	215	0014	R. RUA PASTEUR	732	CENTRO
7107	CELSO JANDIR SMANIOTTO	215	0028	R. RUA PASTEUR	746	CENTRO
7109	SIDNEY BOTELHO	215	0056	R. RUA PASTEUR	774	CENTRO
7110	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	215	0070	R. RUA PASTEUR	788	CENTRO
7111	ADEMIRCIO LOPES DE SOUZA	215	0112	R. RUA PASTEUR	802	CENTRO
7113	THAISA MARIANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	215	0140	R. RUA VITOR HUGO	373	CENTRO
7114	MAURY FERREIRA DA SILVA	215	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	957	CENTRO
7116	JOSE ROBERTO ALAMINO	215	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	929	CENTRO
7117	RAQUEL DO NASCIMENTO	215	0238	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	915	CENTRO
7120	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. DE METAIS LTDA	215	0308	R. RUA ALEXANDRE DUMAS	474	CENTRO
7121	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	216	0028	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	713	CENTRO
7122	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	216	0042	R. RUA PADRE ANCHIETA	126	CENTRO
7123	EDGAR FEITOSA NORTE	216	0056	R. RUA PADRE ANCHIETA	154	CENTRO
7124	MARCIANO APARECIDO LOURENÇO TORRES	216	0070	R. RUA PADRE ANCHIETA	168	CENTRO
7125	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	216	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2798	CENTRO
7126	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	216	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2812	CENTRO
7127	AUGUSTO JOSE NETO	216	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2830	CENTRO
7128	MARLY TAQUETTE	216	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2844	CENTRO
7129	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA DO VALE	216	0196	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2858	CENTRO
7130	MARIA HELENA CARDOSO RODRIGUES	216	0210	R. ANA NERI	55	CENTRO
7131	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	216	0224	R. ANA NERI	43	CENTRO
7132	APARECIDA DE JESUS SILVA	216	0266	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	783	CENTRO
7134	ALBERTINO DE SOUZA	216	0294	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	755	CENTRO
7135	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	216	0308	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	729	CENTRO
7136	RENILDE DIAS LIMA	216	0322	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	715	CENTRO
7138	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	217	0014	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2761	CENTRO
7139	SERGIO BELICIO DE OLIVEIRA	217	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2747	CENTRO
7140	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	217	0042	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2733	VILA UNIAO
7141	NEDILIA MARTINS DE SOUZA COSTA	217	0056	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2719	CENTRO
7142	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	217	0070	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2705	CENTRO
7143	ALBINO CASARIN	217	0112	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	341	CENTRO
7144	CRISTIANO FUZETTO	217	0126	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	316	CENTRO
7145	MARCIO RODRIGUES PEREIRA	217	0140	IDF RUA CAETANO DE CAMPOS	330	CENTRO
7146	APARECIDA INES DE OLIVEIRA	217	0182	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	608	CENTRO

7147	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	217	0196	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	622	CENTRO
7148	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	217	0210	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	636	CENTRO
7149	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	217	0224	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	650	CENTRO
7150	JOAO SCHARF	217	0238	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	664	CENTRO
7151	MARIA APARECIDA SOARES	217	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	862	CENTRO
7153	DEOMAR LEITE DOS SANTOS	217	0294	R. RUA PADRE ANCHIETA	257	CENTRO
7154	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	217	0308	R. RUA PADRE ANCHIETA	245	CENTRO
7155	MARINHO ROSA DE CAMARGO	218	0028	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	500	CENTRO
7157	LUIZ MARCHESI NETO	218	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	514	CENTRO
7158	CLEBERSON FABIO GONGORA DIAS	218	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	528	VILA UNIAO
7159	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	218	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	504	CENTRO
7160	ADALBERTO JORGE CALDILIO	218	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	518	CENTRO
7161	LILIAN JACQUELINE SANTOS	218	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	540	CENTRO
7163	SOELI IVONE SMANIOTTO	218	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	560	CENTRO
7165	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	218	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	431	CENTRO
7166	ANGELICA SILVEIRA DO NASCIMENTO	218	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	439	CENTRO
7167	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	218	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	573	CENTRO
7168	TATIANE ALVES BRASIL	218	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	559	CENTRO
7169	HILARIO DE CAMPOS	218	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	545	CENTRO
7170	IZABETE BORGES PEREIRA	218	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	523	CENTRO
7171	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	218	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	511	CENTRO
7173	PAULO ALMEIDA LEÃO JUNIOR	219	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	0	CENTRO
7174	JAQUELINE CRISTINA MENDONÇA	220	0028	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	698	CENTRO
7175	SANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	220	0042	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
7176	ANTONIO ALVES FILHO	220	0056	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	748	CENTRO
7177	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	220	0098	R. SALDANHA DA GAMA	270	CENTRO
7178	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	220	0112	R. SALDANHA DA GAMA	284	CENTRO
7179	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	220	0126	R. SALDANHA DA GAMA	298	CENTRO
7180	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	220	0140	R. SALDANHA DA GAMA	312	CENTRO
7181	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	220	0154	R. SALDANHA DA GAMA	326	CENTRO
7182	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	220	0182	R. SALDANHA DA GAMA	340	CENTRO
7183	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	220	0196	R. RUA BARONESA DE ITU	753	CENTRO
7184	CLEUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	220	0210	R. RUA BARONESA DE ITU	749	CENTRO
7185	SIDNEI MARQUES ALVES	220	0224	R. RUA BARONESA DE ITU	725	CENTRO
7186	GILDASIO EVANGELISTA	220	0266	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	347	VILA UNIAO
7187	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	220	0280	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	361	CENTRO
7188	FRANCISCA RIKALINE INÁCIO DOS SANTOS	220	0294	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	349	CENTRO
7189	CARLOS NATAL COLNAGO	220	0308	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	331	CENTRO
7190	ADRIANO PROCOPIO DE SOUZA	220	0322	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	317	CENTRO
7191	IDALINA MARIA DE JESUS	222	0028	R. AIMORES	317	CENTRO
7192	MARCIO ADRIANO BEZERRA AMORIM	222	0042	R. AIMORES	270	CENTRO
7194	JOSE ROSA DA SILVA	222	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	299	CENTRO
7195	ISMAEL CRUSCO	222	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	285	CENTRO
7196	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	222	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	271	CENTRO
7197	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	222	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	257	CENTRO
7198	JOSE CARLOS DOS SANTOS	222	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	243	CENTRO
7199	ALEXANDRE SOUZA ARRUDA	222	0196	R. RUA TAMOIOS	380	CENTRO
7201	DALVA DANIELA DOS SANTOS	222	0210	R. RUA TAMOIOS	394	CENTRO
7202	MILTON RIBEIRO PEREIRA	222	0224	R. RUA TAMOIOS	374	CENTRO
7203	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	222	0266	R. RUA IRACEMA	113	CENTRO
7204	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	222	0280	R. RUA IRACEMA	99	CENTRO
7205	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	222	0294	R. RUA IRACEMA	85	CENTRO
7206	ROSIANE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	222	0308	R. RUA IRACEMA	71	CENTRO
7207	CLAUDIO GARCIA DE CARVALHO	222	0322	R. RUA IRACEMA	57	CENTRO
7208	GILVANIR FERREIRA PINTO	223	0028	R. AIMORES	221	CENTRO
7209	SILAS GOMES DE SOUZA	223	0042	R. AIMORES	167	CENTRO
7212	ADEMIR ANACLETO DE REZENDE	223	0056	R. AIMORES	155	CENTRO
7213	JOSE MARANI	223	0098	AV PARANA	263	CENTRO
7214	VITOR REZENDE	223	0112	AV PARANA	257	CENTRO
7215	AURIDES MARIA MACHADO	223	0126	AV PARANA	245	CENTRO
7217	VALENTINA GILIO FERREIRA	223	0140	AV PARANA	231	CENTRO
7219	JOSE FERREIRA	223	0154	AV PARANA	217	CENTRO
7220	RICARDO ALBINO DA SILVA	223	0196	R. RUA TAMOIOS	264	CENTRO

7221	JOSE LOURENCO PAIVA	223	0210	R. RUA TAMOIOS	278	CENTRO
7222	JOSE LOURENCO DE PAIVA	223	0224	R. RUA TAMOIOS	292	CENTRO
7223	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	223	0233	R. RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7224	ROSANA ALVES NOBRE	223	0266	R. RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7225	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	223	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	230	CENTRO
7226	PEDRO JOSE RAIMUNDO	223	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	244	CENTRO
7227	JOSE DAS GRACAS ALVES FERREIRA	223	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	258	CENTRO
7228	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	223	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	272	CENTRO
7229	MARIA MADALENA FLAUZINO DE SOUZA	224	0028	R. AIMORES	69	CENTRO
7230	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	224	0042	R. AIMORES	57	CENTRO
7231	ANAILTON FERREIRA	224	0056	R. AIMORES	41	CENTRO
7233	MARCOS BATISTA GONÇALVES	224	0098	R. RUA TUPINAMBAS	50	CENTRO
7234	NAIR FRANCISCO GONCALVES	224	0112	R. RUA TUPINAMBAS	64	CENTRO
7235	NAIR FRANCISCO GONCALVES	224	0126	R. RUA TUPINAMBAS	74	CENTRO
7236	WALCY MARTINS SANTANA	224	0140	R. RUA TUPINAMBAS	90	CENTRO
7237	JACIRA TEIXERIA DE ARAUJO MELO	224	0154	R. RUA TUPINAMBAS	104	CENTRO
7238	MARIA APARECIDA SCORPIONI DE MENDONÇA	224	0196	R. RUA TUPINAMBAS	118	CENTRO
7240	ANTONIO MARCOSSI	224	0210	R. RUA TAMOIOS	176	CENTRO
7241	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	224	0224	R. RUA TAMOIOS	190	CENTRO
7242	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	224	0266	AV PARANA	192	CENTRO
7244	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	224	0280	AV PARANA	206	CENTRO
7245	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	224	0294	AV PARANA	220	CENTRO
7246	FRANCIELE NUNES BATISTA	224	0308	AV PARANA	244	CENTRO
7247	TEREZA DAS NEVES LEIVA	224	0322	AV PARANA	258	CENTRO
7248	MARGRETH ILSE MICK MORGATO	225	0038	R. AIMORES	84	CENTRO
7249	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA	225	0053	R. RUA VITAL BRASIL	204	CENTRO
7250	VALDETE DA SILVA	225	0067	R. RUA VITAL BRASIL	216	CENTRO
7251	JOSE FERREIRA DA SILVA	225	0079	R. RUA VITAL BRASIL	230	CENTRO
7252	ANTONIO VIANA DE SANTANA	225	0089	R. RUA VITAL BRASIL	240	CENTRO
7253	RIVALDAVIA PEREIRA FRANCO	225	0099	R. RUA VITAL BRASIL	250	CENTRO
7255	JOSE QUINTINO DE OLIVEIRA	225	0177	R. RUA VITAL BRASIL	260	CENTRO
7256	EDITH CAMILA DE SOUZA	225	0191	R. RUA TAMOIOS	86	CENTRO
7257	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	225	0201	R. RUA TAMOIOS	216	CENTRO
7258	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	225	0211	R. RUA TAMOIOS	202	CENTRO
7259	APPARECIDA RIBEIRO DA SILVA	225	0246	R. RUA TUPINAMBAS	103	CENTRO
7260	FRANCISCO FERREIRA	225	0266	R. RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7261	FRANCISCO FERREIRA	225	0276	R. RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7262	JURACI FERREIRA DE SOUZA	225	0289	R. RUA TUPINAMBAS	73	CENTRO
7263	LYSIAS ELIAS DA SILVA	226	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	210	CENTRO
7264	LYSIAS ELIAS DA SILVA	226	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	224	CENTRO
7265	EDINALDO CARLOS LUIZETI	226	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	232	CENTRO
7266	ARNALDO SOARES	226	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	256	CENTRO
7269	ILMA MARQUES DE OLIVEIRA	226	0112	R. RUA COELHO NETO	161	CENTRO
7270	NELSA DOS SANTOS SILVA	226	0126	R. RUA COELHO NETO	147	CENTRO
7271	HILDEBERTO FERREIRA DE SOUZA	226	0140	R. RUA COELHO NETO	137	CENTRO
7273	SILVAN JOSE DE SOUZA	226	0182	R. RUA OSVALDO CRUZ	275	CENTRO
7274	NELSON GABRIEL MACHADO	226	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	261	CENTRO
7275	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIR	226	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	247	CENTRO
7277	OSMARINA COSTA ESTRUZAN I PAZINATTO	226	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	233	CENTRO
7278	EDILSON JOSE MELLA	226	0238	R. RUA OSVALDO CRUZ	219	CENTRO
7279	WESLEY PRIGOL	226	0280	R. RUA OSVALDO CRUZ	205	CENTRO
7280	MARCIA KAID BAZZO	226	0294	R. CASTRO ALVES	148	CENTRO
7281	LYSIAS ELIAS DA SILVA	226	0308	R. CASTRO ALVES	160	CENTRO
7282	LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA	227	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	202	CENTRO
7283	SIMONE GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA	227	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	216	CENTRO
7284	MARCOS BATISTA GONÇALVES	227	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	230	CENTRO
7285	RAIMUNDO REINALDO DA SILVA	227	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	244	CENTRO
7286	SANDRI MARY GAUER	227	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	258	CENTRO
7287	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	227	0112	R. RUA COELHO NETO	57	CENTRO
7288	HORACIO SCALIANTE	227	0126	R. RUA COELHO NETO	49	CENTRO
7289	ORLANDO SILVA	227	0140	R. RUA COELHO NETO	35	CENTRO
7290	ORLANDO SILVA	227	0182	R. RUA VITAL BRASIL	237	CENTRO
7291	MANOEL FERNANDO	227	0196	R. RUA VITAL BRASIL	223	CENTRO

7292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	227	0210	R. RUA VITAL BRASIL	209	CENTRO
7294	LUCIANA RAMOS XAVIER	227	0224	R. RUA VITAL BRASIL	197	CENTRO
7295	ESPÓLIO DE WANDERLEY RAMOS XAVIER	227	0238	R. RUA VITAL BRASIL	183	CENTRO
7296	ROSENEI RAMOS XAVIER	227	0280	R. RUA VITAL BRASIL	163	CENTRO
7298	GILDETE DA SILVA SERAPIÃO	227	0294	R. CASTRO ALVES	44	CENTRO
7299	MARCOS BATISTA GONÇALVES	227	0308	R. CASTRO ALVES	58	CENTRO
7300	IZABELLA RIBEIRO FIM	227	0320	R. CASTRO ALVES	60	CENTRO
7301	APARECIDO JOSE DIAS	228	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	304	CENTRO
7303	IVANI FERREIRA DE ARAUJO	228	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	318	CENTRO
7304	ITAMAR FERREIRA DE ARAUJO	228	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	332	CENTRO
7305	EDSON ELIZ CARNEIRO	228	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	346	CENTRO
7306	ASSAHIA HAMAM MINASSI	228	0112	IDF FERNANDO MAGALHAES	368	CENTRO
7307	EDSON ELIZ CARNEIRO	228	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	141	CENTRO
7309	DORALICE APARECIDA PIERIN CARNEIRO	228	0140	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	127	CENTRO
7310	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	228	0160	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	115	CENTRO
7311	ESPÓLIO DE JOSE ELOY DA SILVA	228	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	S/N	CENTRO
7313	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA DE LIMA	228	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	333	CENTRO
7314	JAIR APARECIDO LUCIO	228	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	327	CENTRO
7316	ALEXANDRE FARDIN	228	0238	R. RUA OSVALDO CRUZ	313	CENTRO
7318	NORMA HASKEL	228	0280	R. RUA COELHO NETO	120	CENTRO
7320	REJANE APARECIDA COSTA	228	0294	R. RUA COELHO NETO	138	CENTRO
7321	LOURIVAL DE FRANCA E SILVA	228	0308	R. RUA COELHO NETO	148	CENTRO
7322	LUIZ BATISTA FRANCO	229	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	304	CENTRO
7323	ESPOLIO DE AUGUSTIN DANESI	229	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	318	CENTRO
7324	MARCELO DOMINGOS OTA	229	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	330	CENTRO
7325	CICERO BEZERRA DE MELO	229	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	344	CENTRO
7326	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	229	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	360	CENTRO
7327	VALTER NILSON BONETE	229	0112	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	S/N	CENTRO
7330	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	229	0126	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	43	CENTRO
7332	IRACY DE SOUZA DANTAS	229	0182	R. RUA VITAL BRASIL	317	CENTRO
7334	ENIR ELIDIO	229	0210	R. RUA VITAL BRASIL	289	CENTRO
7335	JEREMIAS JOSE DIAS	229	0224	R. RUA VITAL BRASIL	287	CENTRO
7336	ISSAMU DOI	229	0238	R. RUA VITAL BRASIL	273	CENTRO
7337	CLEUSA FERNANDES	229	0280	R. RUA VITAL BRASIL	269	CENTRO
7338	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS	229	0294	R. RUA COELHO NETO	36	CENTRO
7339	FERNANDES TEIXEIRA	229	0308	R. RUA COELHO NETO	48	CENTRO
7341	HELITA GUIMARAES	230	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	396	CENTRO
7342	NELSON TAVELIN	230	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	410	CENTRO
7343	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	230	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	424	CENTRO
7344	JOAO ALVES LUCAS	230	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	438	CENTRO
7345	ADRIANA MARTA ALVES	230	0070	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	452	CENTRO
7346	VICENTE DE OLIVEIRA	230	0112	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	466	CENTRO
7348	IVONI DE SOUZA DANTAS	230	0126	R. RUA OLAVO BILAC	153	CENTRO
7349	IRACY DE SOUZA DANTAS	230	0140	R. RUA OLAVO BILAC	135	CENTRO
7350	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	230	0182	R. RUA OSVALDO CRUZ	473	CENTRO
7351	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	230	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	459	CENTRO
7352	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	230	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	445	CENTRO
7354	APARECIDO ALVES PEREIRA	230	0266	R. RUA OSVALDO CRUZ	403	CENTRO
7355	ANTONIO JUSTINIANO DA SILVA	230	0280	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	116	CENTRO
7356	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	230	0294	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	126	CENTRO
7357	FLORENTINO FLAUZINO	230	0308	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	142	CENTRO
7358	ALMIR MARTINS COELHO	231	0014	R. RUA MEN DE SA	700	CENTRO
7359	JOAO BARRETO	231	0028	R. RUA MEN DE SA	714	CENTRO
7360	ELIANE CRISTINA FORTUNATO VIZANI	231	0042	R. RUA MEN DE SA	728	CENTRO
7361	NEUZA BURKOWSKI	231	0056	R. RUA MEN DE SA	742	CENTRO
7362	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	231	0070	R. RUA MEN DE SA	758	CENTRO
7363	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	231	0112	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	309	CENTRO
7364	JAIR BOITO	231	0126	R. ANTÔNIO REIS MOIA	295	CENTRO
7365	ADALIA ROSA DA CRUZ	231	0140	R. ANTÔNIO REIS MOIA	299	CENTRO
7366	ADALIA ROSA DA CRUZ	231	0182	AV AV PRESIDENTE VARGAS	264	CENTRO
7367	ISRAEL SOARES DA CRUZ	231	0196	AV AV PRESIDENTE VARGAS	266	CENTRO
7368	JOSE ROBERTO ALAMINO	231	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	280	CENTRO
7369	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	231	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	294	CENTRO

7370	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	231	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	308	CENTRO
7371	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	231	0266	AV AV PRESIDENTE VARGAS	336	CENTRO
7373	TEREZA DE FATIMA OLIMPIO	231	0272	R. RUA MACHADO DE ASSIS	320	CENTRO
7374	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	231	0280	R. RUA MACHADO DE ASSIS	326	CENTRO
7376	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	231	0294	R. RUA MACHADO DE ASSIS	380	CENTRO
7377	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	231	0308	R. RUA MACHADO DE ASSIS	394	CENTRO
7379	FORT METAIS LTDA	232	0336	R. RUA MEN DE SA	853	PQ INDUSTRIAL I
7383	ELZA RIBEIRO	234	0014	R. RUA PASTEUR	832	CENTRO
7384	PAULINO SALVADOR SARAIVA	234	0028	R. RUA PASTEUR	846	CENTRO
7385	MARISVALDO BISPO DA SILVA	234	0056	R. RUA PASTEUR	874	CENTRO
7386	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	235	0293	R. RUA ARLETE RODRIGUES DA SILVA	0	CENTRO
7387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	236	0028	R. ANA NERI	28	CENTRO
7388	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	236	0042	R. ANA NERI	42	CENTRO
7389	MARIA LUIZA DE LIMA NASCIMENTO	236	0056	R. ANA NERI	56	CENTRO
7390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	236	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2888	CENTRO
7391	HELIO MOUREIRA	236	0112	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2902	CENTRO
7392	MARCOS AURELIO GONCALVES	236	0126	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2916	CENTRO
7393	DIEGO BRITO DOS SANTOS	236	0140	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2930	CENTRO
7394	CELSO JANDIR SMANIOTTO	236	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2944	CENTRO
7395	MARIA RITA DE OLIVEIRA	236	0223	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2954	CENTRO
7396	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	236	0243	R. RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7397	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	236	0263	R. RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7398	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	236	0288	R. RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7399	ASSOCIACAO SENHORAS ROTARIANOS LOANDA	237	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2791	CENTRO
7400	ELISABETE CRISTINA FAGGIONATTO	237	0042	R. RUA PADRE ANCHIETA	224	CENTRO
7401	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	237	0056	R. RUA PADRE ANCHIETA	238	CENTRO
7402	JOSE XAVIER SILVA	237	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	722	CENTRO
7403	ALEX SANDRO MARQUES DOS ANJOS	237	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	736	CENTRO
7404	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	237	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	750	CENTRO
7405	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	237	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	764	CENTRO
7406	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	237	0154	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	778	CENTRO
7407	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	237	0196	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	792	CENTRO
7408	ALCIDES GONÇALVES	237	0210	R. ANA NERI	143	CENTRO
7409	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	237	0224	R. ANA NERI	147	CENTRO
7410	SUELI VIEIRA MACHADO	237	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2861	CENTRO
7411	SANDRA REGINA SMANIOTTO	237	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2847	CENTRO
7412	MOHAMAD FARHAT	237	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2833	CENTRO
7413	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	237	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2819	CENTRO
7414	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	237	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2805	CENTRO
7415	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0028	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	603	CENTRO
7416	ROSELENE DE FARIAS	238	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	442	CENTRO
7417	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	238	0056	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	460	CENTRO
7418	WANDERLEI MORENO GOMES	238	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	604	CENTRO
7419	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	618	CENTRO
7420	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	632	CENTRO
7421	ALDAIR JOSE DA SILVA	238	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	646	CENTRO
7422	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	660	CENTRO
7423	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0196	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	674	CENTRO
7424	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0210	R. RUA PADRE ANCHIETA	365	CENTRO
7425	JEFERSON PEREIRA BRANCO	238	0224	R. RUA PADRE ANCHIETA	351	CENTRO
7426	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	238	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	672	CENTRO
7427	JOAO SCHARF	238	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	657	CENTRO
7428	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	643	CENTRO
7429	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	238	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	629	CENTRO
7430	MARCIANO APARECIDO LOURENÇO TORRES	238	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	615	CENTRO
7431	JUVENAL BENEDITO DE OLIVEIRA	239	0028	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	578	CENTRO
7432	JOSE DE SOUZA	239	0042	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	592	CENTRO
7433	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	239	0056	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	606	CENTRO
7434	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	239	0098	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	502	CENTRO
7436	AMANDA SILVA DE BARROS	239	0112	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	516	CENTRO
7437	JOSE ROSA	239	0126	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	530	CENTRO
7438	MARIA FERRAZ PEREIRA	239	0140	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	544	CENTRO
7439	JOSE DE SOUZA	239	0154	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	558	CENTRO

7440	ELVIS MAGNO GUEDES DA SILVA	239	0196	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	572	CENTRO
7441	JOSE DE SOUZA	239	0210	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	559	CENTRO
7442	VANESSA KOCEMBA	239	0224	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	537	CENTRO
7443	MAURICIO DA SILVA	239	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	565	CENTRO
7444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	239	0280	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	551	CENTRO
7445	SALETE DE SÁ SANTOS MARQUES	239	0294	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	553	CENTRO
7446	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	239	0308	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	523	CENTRO
7447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	239	0322	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	509	CENTRO
7448	MARIA DE LOURDES DA SILVA	240	0028	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	403	CENTRO
7449	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	240	0042	R. RUA BARONESA DE ITU	734	CENTRO
7450	PEDRO MORETTI	240	0056	R. RUA BARONESA DE ITU	748	CENTRO
7451	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	240	0098	R. SALDANHA DA GAMA	364	CENTRO
7452	RICARDO APARECIDO MACIEL FERREIRA	240	0112	R. SALDANHA DA GAMA	380	CENTRO
7453	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	240	0126	R. SALDANHA DA GAMA	394	CENTRO
7455	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	240	0154	R. SALDANHA DA GAMA	422	CENTRO
7456	EXPEDITO RAIMUNDO DE MAGALHAES	240	0196	R. SALDANHA DA GAMA	434	CENTRO
7457	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	240	0210	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	707	CENTRO
7458	CELSO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	240	0224	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	693	CENTRO
7459	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	240	0266	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	473	CENTRO
7461	ISRAEL DOS SANTOS	240	0276	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7462	CICERO DOS SANTOS	240	0280	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7464	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	240	0294	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	445	CENTRO
7465	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	240	0308	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	431	CENTRO
7466	SYLLO CEZAR FERRI	240	0322	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	417	CENTRO
7467	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0126	R. RUA OLAVO BILAC	126	CENTRO
7468	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0210	R. RUA VITAL BRASIL	311	CENTRO
7469	APARECIDO FERREIRA	241	0224	R. RUA VITAL BRASIL	373	CENTRO
7470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0238	R. RUA VITAL BRASIL	341	CENTRO
7471	FRANCISCO PEDRO PRESSI	241	0280	R. RUA VITAL BRASIL	347	CENTRO
7472	ZILDA CRISPIM DE MOURA	241	0294	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	36	CENTRO
7473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0308	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	50	CENTRO
7474	ADEMIR BECKHAUSER	242	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	502	CENTRO
7475	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	242	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	516	CENTRO
7476	JEAN MOACYR FAGANELO	242	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	530	CENTRO
7477	JESULINO DE SOUZA CARVALHO	242	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	544	CENTRO
7478	CLAUDIA NABARRO DOS SANTOS	242	0070	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	558	CENTRO
7479	JOSE ANTONIO DA SILVA	242	0112	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	572	CENTRO
7480	JOSE FERREIRA DE MORAIS	242	0126	R. ALVARES AZEVEDO	195	CENTRO
7481	CAROLINE HILMAN	242	0140	R. ALVARES AZEVEDO	131	CENTRO
7482	JOSE APARECIDO SAORES VIANA	242	0182	R. RUA OSVALDO CRUZ	573	CENTRO
7483	DEOCLECIO PARLANDIN	242	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	559	CENTRO
7484	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	242	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	545	CENTRO
7486	TIAGO DE JESUS ALVES	242	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	531	CENTRO
7488	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	242	0280	R. RUA OSVALDO CRUZ	503	CENTRO
7489	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	242	0294	R. RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
7490	FABIO FERREIRA RAMOS	242	0308	R. RUA OLAVO BILAC	154	CENTRO
7491	ZORZENON & ZORZENON LTDA - ME	243	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	335	CENTRO
7492	YVONE SPINARDI MOIA	243	0070	AV AV PRESIDENTE VARGAS	287	CENTRO
7493	ALFREDO DOMINGOS DE SOUZA	243	0112	AV AV PRESIDENTE VARGAS	248	CENTRO
7494	YVONE SPINARDI MOIA	243	0130	R. ANTÔNIO REIS MOIA	173	CENTRO
7495	Juraci M. M. Gomes	243	0140	R. ANTÔNIO REIS MOIA	0	CENTRO
7496	Juraci M. M. Gomes	243	0196	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	753	CENTRO
7497	Juraci M. M. Gomes	243	0210	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	739	CENTRO
7498	ROBERTO GOMES VILAR	243	0224	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	725	CENTRO
7499	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	244	0042	R. RUA MEN DE SA	832	CENTRO
7501	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	244	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	184	CENTRO
7502	LUCIANO FAVARO	245	0196	R. RUA MEN DE SA	957	PQ INDUSTRIAL I
7503	ZINCROMO - CROMAÇÃO DE METAIS - EIRELI	245	0336	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
7504	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS - ME	246	0336	R. RUA VITOR HUGO	274	PQ INDUSTRIAL I
7505	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	247	0336	R. RUA PASTEUR	932	CENTRO
7506	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2891	CENTRO
7507	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0042	R. ANA NERI	146	CENTRO
7508	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0056	R. ANA NERI	160	CENTRO

7509	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	822	CENTRO
7510	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0112	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	836	CENTRO
7511	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0126	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	850	CENTRO
7512	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0140	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	864	CENTRO
7513	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0158	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	878	CENTRO
7514	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0196	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	892	CENTRO
7515	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0210	R. RUA BRAS CUBAS	91	CENTRO
7516	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0224	R. RUA BRAS CUBAS	77	CENTRO
7517	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2961	CENTRO
7518	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2947	CENTRO
7519	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2933	CENTRO
7520	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2919	CENTRO
7521	TOP VISÃO EIRELI ME	248	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2905	CENTRO
7522	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA DE CAMPOS	249	0028	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	701	CENTRO
7523	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	249	0042	R. RUA PADRE ANCHIETA	344	CENTRO
7524	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	249	0056	R. RUA PADRE ANCHIETA	310	CENTRO
7526	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	249	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	704	CENTRO
7527	DIEGO BRITO DOS SANTOS	249	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	718	CENTRO
7528	NEUZA XAVIER RAMOS	249	0126	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	732	CENTRO
7529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	249	0140	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	746	CENTRO
7530	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	249	0154	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	764	CENTRO
7531	VANDERLEI NOGUEIRA FREIRE	249	0196	R. ANA NERI	273	CENTRO
7532	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	249	0210	R. ANA NERI	250	CENTRO
7533	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	249	0224	R. ANA NERI	245	CENTRO
7534	ADEMIR BATISTA DE MELO	249	0266	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	771	CENTRO
7535	RITA DE CASSIA DE CAMPOS	249	0280	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	757	CENTRO
7536	IVELISSY CRISTINA STRAG. NASCIMENTO	249	0294	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	743	CENTRO
7537	IVELISSY CRISTINA STRAG. NASCIMENTO	249	0308	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	729	CENTRO
7538	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	249	0322	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	715	CENTRO
7539	RENEE FERIANI DE SANTANA	250	0028	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	579	CENTRO
7540	SANDRA REGINA SMANIOTTO	250	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	514	CENTRO
7541	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	250	0056	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	528	CENTRO
7542	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	250	0098	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	602	CENTRO
7543	LUCIVAL DA SILVA	250	0112	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	616	CENTRO
7544	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	250	0126	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	630	CENTRO
7545	EVA CAROLINA DA SILVA SANTOS	250	0140	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	644	CENTRO
7546	NAZILDA DANTAS DA SILVA	250	0154	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	658	CENTRO
7547	AMYRA YOUSSEF EL KADRE	250	0196	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	672	CENTRO
7548	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	250	0210	R. RUA PADRE ANCHIETA	457	CENTRO
7549	ALCIDES SILVESTRE DOS SANTOS	250	0224	R. RUA PADRE ANCHIETA	451	CENTRO
7550	ELTON NOGUEIRA FREIRE	250	0266	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	649	CENTRO
7551	CRISTINA GOMES FERREIRA	250	0280	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	635	CENTRO
7552	VALDIR JOSE MACHADO	250	0294	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	613	CENTRO
7553	THAIS LUIZETI	250	0308	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	607	CENTRO
7554	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	250	0322	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	593	CENTRO
7555	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	251	0028	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	503	CENTRO
7559	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	251	0112	R. SALDANHA DA GAMA	478	CENTRO
7562	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	251	0154	R. SALDANHA DA GAMA	520	CENTRO
7565	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	251	0240	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	645	CENTRO
7566	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	251	0266	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	571	CENTRO
7567	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	251	0280	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	555	CENTRO
7568	ALDINEI FERREIRA DOS SANTOS	251	0294	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	545	CENTRO
7571	LUIZ SOARES VIANA	252	0047	R. SALDANHA DA GAMA	341	CENTRO
7572	MESSIAS LOPES DA SILVA	252	0061	R. RUA CARAMURU	28	CENTRO
7573	VALDELICE BORGES DE SOUSA	252	0075	R. RUA CARAMURU	42	CENTRO
7574	APARECIDA MARIA DE JESUS	252	0089	R. RUA CARAMURU	56	CENTRO
7576	JOAO AFONSO DE FREITAS	252	0103	R. RUA CARAMURU	70	CENTRO
7578	ZILDA SILVANA LUCIANO DE SOUZA	252	0145	R. RUA CARAMURU	84	CENTRO
7579	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	252	0159	R. RUA GUAIANAZES	658	CENTRO
7580	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	252	0173	R. RUA GUAIANAZES	672	CENTRO
7582	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	252	0215	R. RUA CARAJAS	15	CENTRO
7583	MARIA DE FATIMA DA COSTA	252	0232	R. SALDANHA DA GAMA	411	CENTRO
7584	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	252	0262	R. SALDANHA DA GAMA	397	CENTRO

7585	GILBERTO ALVES JARDIM	252	0280	R. SALDANHA DA GAMA	383	CENTRO
7586	PATRICIA CARLOS SILVA NASCIMENTO CORREA	252	0300	R. SALDANHA DA GAMA	369	CENTRO
7588	MARIA APARECIDA GOMES OLIMPIO	253	0028	R. RUA CARAMURU	49	CENTRO
7590	DENILDE DOS SANTOS ALMEIDA	253	0032	R. RUA TAMOIOS	489	CENTRO
7591	MARLENE VAZ GUIMARAES	253	0042	R. RUA TAMOIOS	499	CENTRO
7592	FABIO VANZELI	253	0056	R. RUA TAMOIOS	501	CENTRO
7593	ILENO BARROS DA SILVA	253	0098	R. RUA IRACEMA	100	CENTRO
7594	PAULO SERGIO DA SILVA	253	0112	R. RUA IRACEMA	114	CENTRO
7595	ILENO BARROS DA SILVA	253	0126	R. RUA IRACEMA	134	CENTRO
7596	LUZINETE BRAS DA SILVA	253	0140	R. RUA IRACEMA	148	CENTRO
7597	HELIO GALINDO	253	0154	R. RUA IRACEMA	162	CENTRO
7598	NOEL CANDIDO	253	0196	R. RUA IRACEMA	176	CENTRO
7599	ADÃO VITORINO	253	0210	R. RUA GUAIANAZES	550	CENTRO
7601	FERNANDA SILVEIRA BOITO	253	0224	R. RUA GUAIANAZES	564	CENTRO
7602	ANEZIO VENCI GUERRA	253	0238	R. RUA GUAIANAZES	0	CENTRO
7603	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	253	0266	R. RUA CARAMURU	119	CENTRO
7604	GENESIO ALVES ANDRE	253	0280	R. RUA CARAMURU	105	CENTRO
7605	SUELI MARQUES ALVES	253	0294	R. RUA CARAMURU	91	CENTRO
7606	SIDNEI CARLOS DO NASCIMENTO	253	0308	R. RUA CARAMURU	77	CENTRO
7607	SAMUEL BARBOSA	253	0322	R. RUA CARAMURU	63	CENTRO
7608	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	254	0028	R. RUA IRACEMA	223	CENTRO
7609	MARTA PEREIRA DE SOUZA SOARES	254	0042	R. RUA TAMOIOS	407	CENTRO
7610	BENEDITO DOS SANTOS	254	0056	R. RUA TAMOIOS	393	CENTRO
7611	CARLOS EDUARDO LANA	254	0098	AV AVENIDA SÃO PAULO	187	CENTRO
7612	PAULO RODRIGUES PEREIRA	254	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	173	CENTRO
7613	PAULO RODRIGUES PEREIRA	254	0126	AV AVENIDA SÃO PAULO	159	CENTRO
7614	MARLENE APARECIDA BERNARDES E	254	0140	AV AVENIDA SÃO PAULO	145	CENTRO
7615	CLAUDINEI TENORIO LEAL	254	0154	AV AVENIDA SÃO PAULO	131	CENTRO
7616	MARIA DE LOURDES VANZELI	254	0196	R. RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7618	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	254	0210	R. RUA GUAIANAZES	450	CENTRO
7619	ENIS CAMPOS SALES	254	0224	R. RUA GUAIANAZES	464	CENTRO
7620	JULIANO ALVES FERREIRA	254	0266	R. RUA IRACEMA	293	CENTRO
7622	GERALDO DE ASSIS FERREIRA	254	0280	R. RUA IRACEMA	279	CENTRO
7623	EDILAMAR RIBEIRO DA SILVA	254	0294	R. RUA IRACEMA	265	CENTRO
7624	DONIZETE APARECIDO CARDOSO	254	0308	R. RUA IRACEMA	251	CENTRO
7625	SANDERSON ALBERTO FELIX MARTINS	254	0322	R. RUA IRACEMA	237	CENTRO
7626	PEDRO APARECIDO AMANCIO	255	0028	AV AVENIDA SÃO PAULO	186	CENTRO
7627	PAULO FERNANDES	255	0042	R. RUA TAMOIOS	291	CENTRO
7628	MARCELO SOARES	255	0056	R. RUA TAMOIOS	277	CENTRO
7629	BRAZ SOARES	255	0098	AV PARANA	173	CENTRO
7631	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	255	0112	AV PARANA	157	CENTRO
7632	NAIDE FURTADO DA SILVA	255	0126	AV PARANA	147	CENTRO
7634	ARNALDO BENTO DE LIMA	255	0140	AV PARANA	133	CENTRO
7635	GILSON APARECIDO LONQUINI	255	0154	AV PARANA	119	CENTRO
7636	MARLENE FERREIRA	255	0196	R. RUA GUAIANAZES	105	CENTRO
7637	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA CAETANO	255	0210	R. RUA GUAIANAZES	348	VILA UNIAO
7638	EMERSON BARBOSA BENEVIDES	255	0224	R. RUA GUAIANAZES	362	CENTRO
7639	EDINE GONCALVES DOS SANTOS	255	0266	AV AVENIDA SÃO PAULO	116	CENTRO
7640	REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	255	0280	AV AVENIDA SÃO PAULO	130	CENTRO
7641	ROSA RAYMUNDO SIQUERA	255	0294	AV AVENIDA SÃO PAULO	140	CENTRO
7643	CONCEICAO ALVES FERREIRA	255	0308	AV AVENIDA SÃO PAULO	158	CENTRO
7644	JANICE FERNANDA RODRIGUES SANTOS	255	0322	AV AVENIDA SÃO PAULO	172	CENTRO
7645	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	256	0028	AV PARANA	170	CENTRO
7646	ELZA DA COSTA	256	0042	R. RUA TAMOIOS	189	CENTRO
7647	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	256	0056	R. RUA TAMOIOS	175	CENTRO
7649	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	256	0098	R. RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7650	ARLINDO LUIZ DA SILVA	256	0112	R. RUA TUPINAMBAS	186	CENTRO
7652	MARIA DE FATIMA DA SILVA	256	0126	R. RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7653	MARIA DIRCE GARCIA DE SOUZA	256	0140	R. RUA TUPINAMBAS	214	CENTRO
7654	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	256	0154	R. RUA TUPINAMBAS	228	CENTRO
7655	JOSE CARLOS LOPES	256	0196	R. RUA GUAIANAZES	228	CENTRO
7656	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	256	0210	R. RUA GUAIANAZES	240	CENTRO
7657	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	256	0224	R. RUA GUAIANAZES	242	CENTRO

7658	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	256	0266	AV PARANA	86	CENTRO
7659	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	256	0280	AV PARANA	100	CENTRO
7660	CLAUDIO YUTAKA OKABE	256	0294	AV PARANA	130	CENTRO
7663	CLEBER PEIXOTO ROCHA	256	0308	AV PARANA	144	CENTRO
7665	GEDALVA BATISTA DA SILVA	256	0322	AV PARANA	156	CENTRO
7666	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0028	R. RUA TUPINAMBAS	147	CENTRO
7667	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0042	R. RUA TAMOIOS	99	CENTRO
7668	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0056	R. RUA TAMOIOS	85	CENTRO
7669	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0098	R. GUARANIS	58	CENTRO
7670	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0112	R. GUARANIS	72	CENTRO
7671	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0126	R. GUARANIS	86	CENTRO
7672	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0140	R. GUARANIS	100	CENTRO
7673	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0154	R. GUARANIS	114	CENTRO
7674	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0196	R. GUARANIS	128	CENTRO
7675	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0210	R. RUA GUAIANAZES	128	CENTRO
7676	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0224	R. RUA GUAIANAZES	142	CENTRO
7677	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0266	R. RUA TUPINAMBAS	S/N	CENTRO
7678	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0280	R. RUA TUPINAMBAS	S/N	CENTRO
7679	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0294	R. RUA TUPINAMBAS	S/N	CENTRO
7680	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0308	R. RUA TUPINAMBAS	S/N	CENTRO
7681	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	257	0322	R. RUA TUPINAMBAS	S/N	CENTRO
7682	CLAUDIO APARECIDO SCALIANTE	258	0031	R. GUARANIS	11	CENTRO
7683	MARINA OSORIO PEREIRA	258	0051	R. RUA VITAL BRASIL	298	CENTRO
7685	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	258	0072	R. RUA VITAL BRASIL	326	CENTRO
7686	MANOEL JOSE DA SILVA	258	0095	R. RUA VITAL BRASIL	340	CENTRO
7687	JOSE LUIZ SOUZA	258	0114	R. RUA VITAL BRASIL	354	CENTRO
7688	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	258	0156	R. RUA GUAIANAZES		CENTRO
7689	FABIO MUNHOZ PETTENUCI	258	0168	R. RUA GUAIANAZES	28	CENTRO
7690	ADAO LUIS NEVES	258	0184	R. RUA GUAIANAZES	42	CENTRO
7691	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	258	0226	R. GUARANIS	75	CENTRO
7692	JULIANA VIEIRA DA SILVA	258	0240	R. GUARANIS	61	CENTRO
7693	ILSON GUINAMI	258	0254	R. GUARANIS	47	CENTRO
7694	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	258	0268	R. GUARANIS	33	CENTRO
7695	PEDRO JANUARIO PONCIANO	258	0282	R. GUARANIS	15	CENTRO
7696	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	259	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2991	CENTRO
7697	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	259	0042	R. RUA BRAS CUBAS	42	CENTRO
7698	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	259	0056	R. RUA BRAS CUBAS	56	CENTRO
7699	RODRIGO PEREIRA BOTELHO	259	0098	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	922	CENTRO
7700	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	259	0116	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	936	CENTRO
7701	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	259	0135	R. RUA ESTADOS UNIDOS	63	CENTRO
7702	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	259	0152	R. RUA ESTADOS UNIDOS	43	CENTRO
7703	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	259	0172	R. RUA ESTADOS UNIDOS	23	CENTRO
7704	SANDRA REGINA SMANIOTTO	259	0201	R. RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7705	ANTONIO BLUMATTE	259	0216	R. RUA ARAGUAIA	2017	CENTRO
7706	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	259	0230	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	3005	CENTRO
7707	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	260	0028	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	823	CENTRO
7708	APARECIDO MASSONETTE	260	0042	R. ANA NERI	246	CENTRO
7709	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0056	R. ANA NERI	260	CENTRO
7710	APARECIDO REGINO GONÇALVES	260	0098	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	804	CENTRO
7711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0112	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	818	CENTRO
7712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0152	R. RUA ESTADOS UNIDOS	163	CENTRO
7713	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	260	0172	R. RUA ESTADOS UNIDOS	143	CENTRO
7714	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0192	R. RUA ESTADOS UNIDOS	123	CENTRO
7715	ADEMIR BATISTA DE MELO	260	0234	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	893	CENTRO
7716	ANDRÉ APARECIDO ESTANISLAU	260	0248	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	879	CENTRO
7717	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0262	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	865	CENTRO
7718	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	260	0276	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	851	CENTRO
7719	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	260	0290	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	837	CENTRO
7720	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	261	0028	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	679	CENTRO
7721	ESPÓLIO DE SEBASTIANA RODRIGUES FREIRIA	261	0042	R. RUA PADRE ANCHIETA	396	CENTRO
7722	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0056	R. RUA PADRE ANCHIETA	456	CENTRO
7723	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0098	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	702	CENTRO
7724	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0112	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	716	CENTRO

7725	SOELI IVONE SMANIOTTO	261	0152	R. RUA ESTADOS UNIDOS	263	CENTRO
7726	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	261	0172	R. RUA ESTADOS UNIDOS	243	CENTRO
7727	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0192	R. RUA ESTADOS UNIDOS	223	CENTRO
7728	IVONE MATOS VIANA	261	0233	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	749	CENTRO
7729	IVONE MATOS VIANA	261	0247	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	735	CENTRO
7730	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0261	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	721	CENTRO
7731	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	261	0275	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	737	CENTRO
7732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	261	0289	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	693	CENTRO
7733	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	262	0014	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	603	CENTRO
7734	DIONISIO ALVES SERRANO	262	0028	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	526	CENTRO
7735	KATIELE OLIVEIRA ANTUNES	262	0042	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	614	CENTRO
7736	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO	262	0056	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	658	CENTRO
7737	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	262	0112	R. SALDANHA DA GAMA	564	CENTRO
7738	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	262	0126	R. SALDANHA DA GAMA	578	CENTRO
7739	DÉBORA DO NASCIMENTO DOLME	262	0151	R. RUA ESTADOS UNIDOS	343	CENTRO
7740	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	262	0170	R. RUA ESTADOS UNIDOS	323	CENTRO
7741	SANDRA REGINA SMANIOTTO	262	0190	R. RUA ESTADOS UNIDOS	303	CENTRO
7742	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	262	0232	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	673	CENTRO
7743	MARCOS AURELIO GONCALVES	262	0246	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	659	CENTRO
7744	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	262	0260	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	645	CENTRO
7745	SOELI IVONE SMANIOTTO	262	0274	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	631	CENTRO
7746	CARLOS JOSE DA SILVA	262	0288	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	617	CENTRO
7747	ADILSON ORTIZ AYLLON	263	0253	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	719	CENTRO
7748	WILSON SEGANTINI	264	0028	R. RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7749	IZAURA MARQUES GOMES DOS SANTOS	264	0042	R. RUA GUAIANAZES	451	CENTRO
7750	DEOLINDA MARQUES DE SÁ	264	0056	R. RUA GUAIANAZES	437	CENTRO
7751	EVANDRO LUIZ PINHEIRO	264	0210	R. RUA ESTADOS UNIDOS	505	CENTRO
7752	ESPÓLIO DE LUIZ ORLANDO BUZATTO	264	0252	R. RUA CARAJAS	101	CENTRO
7753	ESPÓLIO DE LUIZ ORLANDO BUZATTO	264	0266	R. RUA CARAJAS	87	CENTRO
7754	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	264	0280	R. RUA CARAJAS	73	CENTRO
7755	SONIA BELICIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	264	0294	R. RUA CARAJAS	59	CENTRO
7756	NILSON MACIEL DE BRITO	265	0028	R. RUA GUAIANAZES	619	CENTRO
7757	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR	265	0042	R. RUA GUAIANAZES	353	CENTRO
7758	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	265	0056	R. RUA GUAIANAZES	339	CENTRO
7759	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	265	0098	R. RUA IRACEMA	206	CENTRO
7760	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	265	0112	R. RUA IRACEMA	220	CENTRO
7761	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	265	0126	R. RUA IRACEMA	234	CENTRO
7762	TIAGO DE SOUZA	265	0140	R. RUA IRACEMA	260	CENTRO
7763	SANDRA REGINA SMANIOTTO	265	0182	R. RUA IRACEMA	274	CENTRO
7764	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	265	0196	R. RUA ESTADOS UNIDOS	617	CENTRO
7765	WALCY MARTINS SANTANA	265	0210	R. RUA ESTADOS UNIDOS	603	CENTRO
7766	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	265	0252	R. RUA CARAMURU	205	CENTRO
7767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	265	0266	R. RUA CARAMURU	191	CENTRO
7768	JORGE GRACIANO	265	0280	R. RUA CARAMURU	177	CENTRO
7769	NILSON MACIEL DE BRITO	265	0294	R. RUA CARAMURU	163	CENTRO
7770	ELIANE APARECIDA DA SILVA	266	0028	R. RUA GUAIANAZES	521	CENTRO
7787	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	266	0236	R. RUA ESTADOS UNIDOS	823	CENTRO
7788	HELIO GALINDO	266	0250	R. RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
7789	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	266	0264	R. RUA ESTADOS UNIDOS	707	CENTRO
7790	WALTER PEREIRA CANDIDO	266	0306	R. RUA IRACEMA	379	CENTRO
7791	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	266	0320	R. RUA IRACEMA	365	CENTRO
7792	JOSE BISPO DO PRADO NETO	266	0334	R. RUA IRACEMA	351	CENTRO
7793	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	266	0348	R. RUA IRACEMA	337	CENTRO
7794	ALDAIR JOSE DA SILVA	267	0037	R. RUA GUAIANAZES	86	CENTRO
7795	JOAO TEIXEIRA BARBOSA	267	0090	AV PARANA	75	CENTRO
7796	ALCINO IORI	267	0105	AV PARANA	49	CENTRO
7797	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	267	0121	AV PARANA	21	CENTRO
7798	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	267	0171	AV AVENIDA SAO PAULO	2	CENTRO
7799	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	267	0187	AV AVENIDA SÃO PAULO	26	CENTRO
7800	HAILTON TAKEO SATO	267	0202	AV AVENIDA SÃO PAULO	42	CENTRO
7801	VITOR TEODORO	267	0222	R. RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7803	FABRICIO BONETI	268	0028	R. RUA GUAIANAZES	56	CENTRO
7804	POLYANA CONCEICAO SILVA	268	0042	R. RUA GUAIANAZES	261	CENTRO

7805	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	268	0056	R. RUA GUAIANAZES	281	CENTRO
7806	JOSE CALAZANS DOS SANTOS FILHO	268	0098	R. RUA TUPINAMBAS	246	CENTRO
7807	EDITE PEREIRA RODRIGUES	268	0112	R. RUA TUPINAMBAS	276	CENTRO
7808	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	268	0126	R. RUA TUPINAMBAS	278	CENTRO
7809	MARCOS ROGERIO DA SILVA	268	0140	R. RUA TUPINAMBAS	292	CENTRO
7810	JOSE ANTONIO RIBEIRO	268	0182	R. RUA ESTADOS UNIDOS	901	CENTRO
7811	ALESANDRA FERNANDES RIZZO	268	0196	R. RUA ESTADOS UNIDOS	881	CENTRO
7812	MANOEL MESSIAS FIRMINO	268	0210	R. RUA ESTADOS UNIDOS	873	CENTRO
7813	AILTON CANUTO VIEIRA	268	0224	R. RUA ESTADOS UNIDOS	805	CENTRO
7814	CESAR RODRIGUES PEREIRA	268	0238	AV AV PARANÁ	14	CENTRO
7817	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	268	0329	AV PARANA	28	CENTRO
7819	ALEX CAVALHERI	269	0028	R. RUA GUAIANAZES	183	CENTRO
7820	ERICA APARECIDA GONÇALVES SPOSITO	269	0042	R. RUA GUAIANAZES	169	CENTRO
7821	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	269	0056	R. RUA GUAIANAZES	155	CENTRO
7822	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	269	0098	R. GUARANIS	158	CENTRO
7823	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	269	0112	R. GUARANIS	172	CENTRO
7824	GABRIELLE CAROLINE GAUER DA SILVA	269	0126	R. GUARANIS	186	CENTRO
7825	TEREZINHA DE OLIVEIRA GALBIATI	269	0140	R. GUARANIS	200	CENTRO
7826	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	269	0182	R. GUARANIS	214	CENTRO
7827	MARCO ANTONIO LANDEIRA	269	0196	R. RUA ESTADOS UNIDOS	985	CENTRO
7828	MARCO ANTONIO LANDEIRA	269	0210	R. RUA ESTADOS UNIDOS	971	CENTRO
7829	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	269	0252	R. RUA TUPINAMBAS	253	CENTRO
7830	MARCO ANTONIO LANDEIRA	269	0266	R. RUA TUPINAMBAS	239	CENTRO
7831	MARCO ANTONIO LANDEIRA	269	0280	R. RUA TUPINAMBAS	225	CENTRO
7832	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	269	0294	R. RUA TUPINAMBAS	211	CENTRO
7833	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	270	0028	R. GUARANIS	105	CENTRO
7834	JEFFERSON LEANDRO NETTO RODRIGUES	270	0042	R. RUA GUAIANAZES	69	CENTRO
7835	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	270	0056	R. RUA GUAIANAZES	55	CENTRO
7836	WALCY MARTINS SANTANA	270	0098	R. RUA IARA	52	CENTRO
7837	JEREMIAS JOSE DIAS	270	0112	R. RUA IARA	66	CENTRO
7838	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	270	0126	R. RUA IARA	72	CENTRO
7839	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	270	0140	R. RUA IARA	92	CENTRO
7840	PAULO CEZAR BONETE	270	0182	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1097	CENTRO
7841	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	270	0196	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1083	CENTRO
7842	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	270	0210	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1069	CENTRO
7843	LUIZ MARIANO DA SILVA	270	0252	R. GUARANIS	163	CENTRO
7844	IVANILDE PINHEIRO LOPES	270	0266	R. GUARANIS	145	CENTRO
7845	JOSÉ ROBERTO LOPES	270	0280	R. GUARANIS	131	CENTRO
7846	JOSELI GONÇALVES DA SILVA	270	0294	R. GUARANIS	119	CENTRO
7847	ESPÓLIO DE ABDON MIRANDA GALINDO	271	0030	R. RUA IARA	49	CENTRO
7848	RICARDO SANDER NETO	271	0050	R. RUA VITAL BRASIL	404	CENTRO
7849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	271	0091	R. RUA VITAL BRASIL	418	CENTRO
7850	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	271	0136	R. ALVARES AZEVEDO	15	CENTRO
7851	SIRLENE DE LIMA	271	0150	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1163	CENTRO
7852	DANIELA DANTAS DA SILVA	271	0164	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1149	CENTRO
7853	VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA	271	0206	R. RUA IARA	105	CENTRO
7855	JEREMIAS JOSE DIAS	271	0220	R. RUA IARA	91	CENTRO
7856	JEREMIAS JOSE DIAS	271	0234	R. RUA IARA	77	CENTRO
7857	VALMIR CARDOSO DA SILVA	271	0248	R. RUA IARA	63	CENTRO
7858	ANDRE CESAR DE BIAZI PEIXOTO	272	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	504	CENTRO
7859	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	272	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	518	CENTRO
7860	CÍCERO ALVES SERRANO	272	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	530	CENTRO
7861	MARIA ARCANJA SANTOS	272	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	544	CENTRO
7862	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	272	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	558	CENTRO
7863	LUIZA HELENA SCALISE PAIVA	272	0112	R. RUA OSVALDO CRUZ	572	CENTRO
7864	ROSANGELA HENRIQUE DA ROCHA	272	0126	R. ALVARES AZEVEDO	95	CENTRO
7866	NELSON FERNANDES DOS SANTOS	272	0140	R. ALVARES AZEVEDO	81	CENTRO
7867	ALINE SOUZA DA SILVA VOLTATONI	272	0182	R. RUA VITAL BRASIL	73	CENTRO
7868	ROSIMEIRE XAVIER ALVES	272	0196	R. RUA VITAL BRASIL	499	CENTRO
7869	ESTELITA MARIA RAMOS DE ARAUJO	272	0210	R. RUA VITAL BRASIL	483	CENTRO
7870	NELSON FERNANDES DOS SANTOS	272	0224	R. RUA VITAL BRASIL	473	CENTRO
7871	ODETE ANGELIN	272	0238	R. RUA VITAL BRASIL	459	CENTRO
7872	RODINÉIA APARECIDA SALVE	272	0280	R. RUA VITAL BRASIL	445	CENTRO

7873	JOSE NESIO SCHARF	272	0294	R. RUA OLAVO BILAC	30	CENTRO
7874	LUIZA RITA FERNANDES SANTIAGO	272	0308	R. RUA OLAVO BILAC	50	CENTRO
7875	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	273	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	600	CENTRO
7876	TIAGO AP GALORO SILVA SILVEIRA FRANCO	273	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	614	CENTRO
7877	JUVENAL RODRIGUES MARTINS	273	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	628	CENTRO
7878	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	273	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	642	CENTRO
7879	ESPÓLIO DE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	273	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	656	CENTRO
7880	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	273	0112	R. RUA OSVALDO CRUZ	670	CENTRO
7881	TEREZA VIEIRA DOS SANTOS	273	0130	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1239	CENTRO
7882	ESPÓLIO DE JOÃO MARIANO DA SILVA	273	0154	R. RUA ESTADOS UNIDOS	52	CENTRO
7883	ESPÓLIO DE JOÃO MARIANO DA SILVA	273	0185	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1209	CENTRO
7884	LUCIANO DA SILVA SOARES	273	0202	R. RUA VITAL BRASIL	557	CENTRO
7885	JHONY GONÇALVES DE SA	273	0244	R. ALVARES AZEVEDO	56	CENTRO
7887	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	273	0272	R. ALVARES AZEVEDO	84	CENTRO
7888	JOSE ROBERTO GONCALVES	274	0014	R. ALVARES AZEVEDO	286	CENTRO
7889	ALVINO ALMIR FERREIRA	274	0024	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	640	CENTRO
7890	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	274	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	0	CENTRO
7891	GERALDA CAMARA DE COLLA	274	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	654	CENTRO
7892	IVANILDE ANTONIA DA ROCHA	274	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	664	CENTRO
7893	IVONETE ASSIS ALFENAS	274	0070	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	678	CENTRO
7894	GERALDA CAMARA DE COLLA	274	0112	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	692	CENTRO
7895	MARIA APARECIDA REYS SIQUEIRA	274	0126	R. RUA MACHADO DE ASSIS	89	CENTRO
7897	TALITA APARECIDA FERRE SERAFIM	274	0140	R. RUA MACHADO DE ASSIS	75	CENTRO
7898	ALICE DOS ANJOS DOS SANTOS	274	0182	R. RUA OSVALDO CRUZ	671	CENTRO
7899	JAQUELINE DE ABREU MORETTI	274	0196	R. RUA OSVALDO CRUZ	651	CENTRO
7900	LUIZ DE MELLO PEREIRA	274	0210	R. RUA OSVALDO CRUZ	643	CENTRO
7901	IRINEU NEGRIZOLI	274	0224	R. RUA OSVALDO CRUZ	627	CENTRO
7902	ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA	274	0238	R. RUA OSVALDO CRUZ	613	CENTRO
7903	ONOFRE DE ALMEIDA	274	0266	R. ALVARES AZEVEDO	108	CENTRO
7904	IRACI ANA DE JESUS BOTIN	274	0280	R. ALVARES AZEVEDO	122	CENTRO
7905	JOSE CARLOS FLOR	274	0294	R. ALVARES AZEVEDO	130	CENTRO
7906	MARIA APARECIDA DE SALES GUIMARAES	274	0308	R. ALVARES AZEVEDO	144	CENTRO

7907	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	274	0322	R. ALVARES AZEVEDO	280	CENTRO
7908	DORIVAL SEBASTIAO DE SOUZA	275	0014	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	702	CENTRO
7909	EUNICE SILVA	275	0028	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	716	CENTRO
7910	ROBERTA CINARA GOMES COMIN	275	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	738	CENTRO
7912	Juraci M. M. Gomes	275	0070	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	766	CENTRO
7913	EDALVINA GUIMARAES DANIEL	275	0112	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	768	CENTRO
7914	JENIFFER GREICE GOMES	275	0126	R. ANTÔNIO REIS MOIA	89	CENTRO
7915	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	275	0140	R. ANTÔNIO REIS MOIA	75	CENTRO
7916	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	275	0182	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	771	CENTRO
7917	ROBERTO GOMES VILAR	275	0196	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	757	CENTRO
7918	ROBERTO GOMES VILAR	275	0210	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	743	CENTRO
7919	ROBERTO GOMES VILAR	275	0224	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	729	CENTRO
7920	AGOSTINHO JUVENAL DA SILVA	275	0238	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	715	CENTRO
7921	FABIANO MARCOS RIGOBELO	275	0280	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	701	CENTRO
7922	RICARDO PINTO DE ARRUDA	275	0294	R. RUA MACHADO DE ASSIS	176	CENTRO
7923	ARLINDO ANTONIO DA SILVA	275	0308	R. RUA MACHADO DE ASSIS	190	CENTRO
7924	GABRIEL ALVES DE ARAUJO	276	0014	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	702	CENTRO
7925	MICHELI MARCIANO PEREIRA DE LIRA	276	0028	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	718	CENTRO
7926	MICHAEL HENRIQUE BENETTI JORQUERA	276	0042	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	728	CENTRO
7927	CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	276	0056	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	746	CENTRO
7928	EMILIA MARIA DE JESUS MARTINS	276	0070	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	760	CENTRO
7929	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	276	0114	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	774	CENTRO
7930	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	276	0135	R. RUA ESTADOS UNIDOS	606	CENTRO
7931	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	276	0154	R. RUA ESTADOS UNIDOS	620	CENTRO
7932	VALDIR THIMOTHEO	276	0181	R. RUA ESTADOS UNIDOS	570	CENTRO
7933	JOAO ALBINO	276	0199	R. RUA OSVALDO CRUZ	715	CENTRO

7934	ESPÓLIO DE WALDOMIRO FERREIRA	276	0241	R. RUA OSVALDO CRUZ	699	CENTRO
7935	JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	276	0255	R. RUA MACHADO DE ASSIS	78	CENTRO
7936	EDNALDO MEDEIROS VALDIVINO	276	0269	R. RUA MACHADO DE ASSIS	90	CENTRO
7937	MOIA & CIA LTDA	277	0336	AV AV PRESIDENTE VARGAS	322	CENTRO
7940	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	278	0042	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	798	CENTRO
7942	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	278	0112	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7943	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	278	0150	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7944	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	278	0251	R. RUA ESTADOS UNIDOS	801	CENTRO
7950	G. VILAR ATIVIDADE IMOB AGROPECUARIA LTDA	280	0336	AV AV PRESIDENTE VARGAS	114	CENTRO
7953	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	281	0028	R. RUA MEN DE SA	1010	CENTRO
7955	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	281	0164	R. RUA MEN DE SA	1038	CENTRO
7957	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	281	0192	R. RUA ESTADOS UNIDOS	1575	CENTRO
7958	ELONI MARIA SOARES CHESINI	281	0234	AV AV PRESIDENTE VARGAS	22	CENTRO
7961	ROBERTO VIZANI	282	0336	R. RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
7963	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0336	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
7964	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	285	0285	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1032	CENTRO
7965	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	286	0337	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0	CENTRO
7966	ODAIR ALAMINO FERNANDES	287	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7968	AFAF - ASSOCIACAO DA FAMILIA	288	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7969	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	291	0142	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7970	ESPÓLIO DE PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	293	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7973	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	296	0071	R. RUA OURO FINO	1444	CENTRO
7974	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	297	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7975	SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	298	0014	R. RUA OURO FINO	1302	CENTRO
7976	SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	298	0028	R. RUA OURO FINO	1316	CENTRO
7977	SIDNEY BOTELHO	298	0042	R. RUA OURO FINO	1330	CENTRO
7978	SIDNEY BOTELHO	298	0056	R. RUA OURO FINO	1344	CENTRO
7979	SIDNEY BOTELHO	298	0071	R. RUA OURO FINO	1348	CENTRO
7980	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	299	0014	R. RUA OURO FINO	1218	CENTRO
7981	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI	299	0028	R. RUA OURO FINO	1246	CENTRO
7982	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	299	0042	R. RUA OURO FINO	1260	CENTRO
7983	SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	299	0056	R. RUA OURO FINO	1274	CENTRO
7984	SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	299	0071	R. RUA OURO FINO	1288	CENTRO
7985	ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	300	0035	R. RUA OURO FINO	1090	CENTRO
7986	CICERO NASC DA SILVA JUNIOR	300	0057	R. RUA OURO FINO	1098	CENTRO
7987	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	300	0071	R. RUA OURO FINO	1126	CENTRO
7989	ALESSANDRO CANGUSSU	301	0014	R. RUA OURO FINO	1048	CENTRO
7990	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	301	0028	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
7991	LINDA APARECIDA DA SILVA COMIM	301	0056	R. RUA OURO FINO	779	CENTRO
7992	VANDERLEI DE ARAÚJO	301	0071	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
7993	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	302	0071	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
7994	LOJA MACONICA SEIS DE JULHO	303	0071	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
7995	ILSON ROQUE	304	0071	R. RUA OURO FINO	935	CENTRO
7996	VITORIA LOURENCO COSTA	305	0071	R. RUA OURO FINO	864	CENTRO
7997	ARTUR MARTINS DE SOUZA	306	0071	R. RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
8000	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	308	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
8001	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	309	0071	R. RUA OURO FINO	575	CENTRO
8005	MATILDE BATISTA DA SILVA	311	0035	R. RUA OURO FINO	443	CENTRO
8006	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0312	R. WALTER PINATTI	1	ALTO DA GLORIA
8007	MILTON ROSSETO	312	0071	R. RUA OURO FINO	0	CENTRO
8008	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	320	0035	R. RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8009	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	320	0071	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8010	RICARDO KAZIKAWA	321	0071	R. RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8011	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	322	0071	R. RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8012	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	323	0071	R. RUA AMAZONAS	49	CENTRO
8014	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	325	0071	R. RUA AMAZONAS	1090	CENTRO
8015	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	326	0071	R. RUA AMAZONAS	1006	CENTRO
8016	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	327	0071	R. RUA AMAZONAS	1148	CENTRO
8017	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	328	0071	R. RUA AMAZONAS	1076	CENTRO
8019	F. A. DE ARAUJO ADMINISTRAÇÃO BENS LTDA.	330	0040	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8021	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	331	0100	R. RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8025	OSMAR MARTINS	335	0082	R. RUA ANITA GARIBALDI	491	CENTRO
8027	OSCAR MARTINS	336	0028	R. RUA PARANAPANEMA	531	CENTRO

8029	MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA	337	0043	R. RUA PARANAPANEMA	465	CENTRO
8033	COPAGRA-COOP AGRO NOROESTE PARANAENSE	340	0082	AV PARANA	S/N	CENTRO
8035	EMP TRANSP.ANDORINHA	341	0050	ROD ROD PR 182	0	CENTRO
8037	BUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	342	0050	ROD ROD PR 182	0	CENTRO
8039	JOSE ROBERTO ALAMINO	343	0099	AV PARANA	S/N	CENTRO
8040	FRANCISCA CARMONEZES BASAGLIA E	346	0013	R. RUA BRUNO GUERRER	1	ALIPIO A CARVALHO
8041	LICINIO LUIZ ALVES	346	0025	R. RUA BRUNO GUERRER	2	ALIPIO A CARVALHO
8042	SANTO NAVASCONI	346	0037	R. RUA BRUNO GUERRER	3	ALIPIO A CARVALHO
8043	NEREU BAPTISTA	346	0049	R. RUA BRUNO GUERRER	4	ALIPIO A CARVALHO
8044	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	346	0060	R. RUA BRUNO GUERRER	5	ALIPIO A CARVALHO
8045	OSMAR APARECIDO MARQUES	346	0098	R. RUA BRUNO GUERRER	6	ALIPIO A CARVALHO
8046	CLEONICE DA SILVA MOREIRA	346	0135	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	19	ALIPIO A CARVALHO
8047	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	346	0147	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	20	ALIPIO A CARVALHO
8048	APARECIDA PAIXÃO	346	0159	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	21	ALIPIO A CARVALHO
8049	ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA DE LIMA BATISTA	346	0171	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	22	ALIPIO A CARVALHO
8050	DIEGO ROMERO PINHEIRO	346	0183	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	23	ALIPIO A CARVALHO
8051	SONIA APARECIDA FERREIRA	346	0221	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	24	ALIPIO A CARVALHO
8052	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	347	0013	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	25	ALIPIO A CARVALHO
8053	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	347	0025	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	26	ALIPIO A CARVALHO
8054	ALTINO RAMOS DE BRITO	347	0037	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	27	ALIPIO A CARVALHO
8055	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	347	0049	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	28	ALIPIO A CARVALHO
8056	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	347	0061	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	29	ALIPIO A CARVALHO
8057	JAIR GONGORA DARDOSSE	347	0098	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	30	ALIPIO A CARVALHO
8058	FRANCISCA MENDES DE FREITAS	347	0135	R. GUARANIS	43	ALIPIO A CARVALHO
8059	MANOEL PRADA	347	0147	R. GUARANIS	44	ALIPIO A CARVALHO
8060	BENIGNA ROSARIO DE JESUS	347	0159	R. GUARANIS	45	ALIPIO A CARVALHO
8061	WILLIAN JOSÉ MOREIRA DAS DORES	347	0171	R. GUARANIS	46	ALIPIO A CARVALHO
8062	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	347	0183	R. GUARANIS	47	ALIPIO A CARVALHO
8063	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	347	0221	R. GUARANIS	48	ALIPIO A CARVALHO
8064	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	348	0013	R. GUARANIS	49	ALIPIO A CARVALHO
8065	EDIS CESAR	348	0025	R. GUARANIS	50	ALIPIO A CARVALHO
8066	JAIR FARIA	348	0037	R. GUARANIS	51	ALIPIO A CARVALHO
8067	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	348	0049	R. GUARANIS	52	ALIPIO A CARVALHO
8068	PEDRO ELI ANSELMO	348	0061	R. GUARANIS	53	ALIPIO A CARVALHO
8069	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	348	0098	R. GUARANIS	54	ALIPIO A CARVALHO
8071	APARECIDA REGINA DA SILVA	348	0135	R. RUA PEDRO BAZZO	67	ALIPIO A CARVALHO
8072	IZABEL ZANELLI	348	0147	R. RUA PEDRO BAZZO	68	ALIPIO A CARVALHO
8073	JORGE DE FREITAS	348	0159	R. RUA PEDRO BAZZO	69	ALIPIO A CARVALHO
8074	VALTER NILSON BONETE	348	0171	R. RUA PEDRO BAZZO	70	ALIPIO A CARVALHO
8076	ADEILDO CARLOS MONTEIRO DE BRITO	348	0183	R. RUA PEDRO BAZZO	71	ALIPIO A CARVALHO
8077	JOAO MARQUES DE BRITO	348	0221	R. RUA PEDRO BAZZO	72	ALIPIO A CARVALHO
8079	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0013	R. RUA PEDRO BAZZO	73	ALIPIO A CARVALHO
8080	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0025	R. RUA PEDRO BAZZO	74	ALIPIO A CARVALHO
8081	EDILSON RODRIGUES	349	0037	R. RUA PEDRO BAZZO	75	ALIPIO A CARVALHO
8082	JOSE ANACLETO COSTA	349	0049	R. RUA PEDRO BAZZO	76	ALIPIO A CARVALHO
8083	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0061	R. RUA PEDRO BAZZO	77	ALIPIO A CARVALHO
8084	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0098	R. RUA PEDRO BAZZO	78	ALIPIO A CARVALHO
8085	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0135	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	91	ALIPIO A CARVALHO
8086	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0147	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	92	ALIPIO A CARVALHO
8087	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0159	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	93	ALIPIO A CARVALHO
8088	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0171	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	94	ALIPIO A CARVALHO
8089	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	349	0183	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	95	ALIPIO A CARVALHO
8090	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	349	0221	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	96	ALIPIO A CARVALHO
8091	JOSE BONETE	350	0013	R. RUA PEDRO BAZZO	84	ALIPIO A CARVALHO
8092	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0025	R. RUA PEDRO BAZZO	83	ALIPIO A CARVALHO
8093	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0037	R. RUA PEDRO BAZZO	82	ALIPIO A CARVALHO
8094	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0049	R. RUA PEDRO BAZZO	81	ALIPIO A CARVALHO
8095	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0061	R. RUA PEDRO BAZZO	80	ALIPIO A CARVALHO
8096	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0098	R. RUA PEDRO BAZZO	79	ALIPIO A CARVALHO
8097	EDSON ROBERTO DARIO	350	0135	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	90	ALIPIO A CARVALHO
8098	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0147	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	89	ALIPIO A CARVALHO
8099	RAIKA TONON CARDOSO DA SILVA	350	0159	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	88	ALIPIO A CARVALHO
8100	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0171	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	87	ALIPIO A CARVALHO

8102	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0183	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	86	ALIPIO A CARVALHO
8103	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	350	0221	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	85	ALIPIO A CARVALHO
8104	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0013	R. GUARANIS	60	ALIPIO A CARVALHO
8105	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0025	R. GUARANIS	59	ALIPIO A CARVALHO
8106	CLAUDIOMIRO NEGLIZOLA	351	0037	R. GUARANIS	58	ALIPIO A CARVALHO
8107	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0049	R. GUARANIS	57	ALIPIO A CARVALHO
8108	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0061	R. GUARANIS	56	ALIPIO A CARVALHO
8109	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0098	R. GUARANIS	55	ALIPIO A CARVALHO
8110	EDVAN FERNANDES GARCIA	351	0135	R. RUA PEDRO BAZZO	66	ALIPIO A CARVALHO
8111	CICERO APARECIDO DE LIMA	351	0147	R. RUA PEDRO BAZZO	65	ALIPIO A CARVALHO
8112	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	351	0159	R. RUA PEDRO BAZZO	64	ALIPIO A CARVALHO
8113	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	351	0171	R. RUA PEDRO BAZZO	63	ALIPIO A CARVALHO
8114	LENILZA DE FREITAS PATRON	351	0183	R. RUA PEDRO BAZZO	62	ALIPIO A CARVALHO
8115	REINALDO PORTELA DE SOUZA	351	0221	R. RUA PEDRO BAZZO	61	ALIPIO A CARVALHO
8116	NADIR ASSIS DA SILVA	352	0013	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	36	ALIPIO A CARVALHO
8117	EDIVALDO PEREIRA NEVES	352	0025	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	35	ALIPIO A CARVALHO
8118	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	352	0037	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	34	ALIPIO A CARVALHO
8119	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	352	0049	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	33	ALIPIO A CARVALHO
8120	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	352	0061	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	32	ALIPIO A CARVALHO
8121	MANOEL PEDRO FERNANDES FILHO	352	0098	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	31	ALIPIO A CARVALHO
8122	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	352	0135	R. GUARANIS	42	ALIPIO A CARVALHO
8123	JOAO QUINTINO DOS SANTOS	352	0147	R. GUARANIS	41	ALIPIO A CARVALHO
8124	LAERCIO PANTA	352	0159	R. GUARANIS	40	ALIPIO A CARVALHO
8125	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	352	0171	R. GUARANIS	39	ALIPIO A CARVALHO
8126	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	352	0183	R. GUARANIS	38	ALIPIO A CARVALHO
8127	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	352	0221	R. GUARANIS	37	ALIPIO A CARVALHO
8128	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0013	R. RUA BRUNO GUERRER	12	ALIPIO A CARVALHO
8129	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0025	R. RUA BRUNO GUERRER	11	ALIPIO A CARVALHO
8130	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0037	R. RUA BRUNO GUERRER	10	ALIPIO A CARVALHO
8131	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0049	R. RUA BRUNO GUERRER	9	ALIPIO A CARVALHO
8132	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0061	R. RUA BRUNO GUERRER	8	ALIPIO A CARVALHO
8133	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0098	R. RUA BRUNO GUERRER	7	ALIPIO A CARVALHO
8134	OTONIEL CRISTIANO MACIEL DA SILVA	353	0135	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	18	ALIPIO A CARVALHO
8135	AMARILDO DE SOUZA	353	0147	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	17	ALIPIO A CARVALHO
8136	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0159	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	16	ALIPIO A CARVALHO
8137	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0171	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	15	ALIPIO A CARVALHO
8138	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0183	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	14	ALIPIO A CARVALHO
8139	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	353	0221	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	13	ALIPIO A CARVALHO
8140	MARIA LINDAURA DA SILVA	354	0032	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	40	BOA ESPERANCA
8141	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0042	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	39	BOA ESPERANCA
8142	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0052	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	38	BOA ESPERANCA
8143	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0062	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	37	BOA ESPERANCA
8145	MARIA APARECIDA DE PAULA	354	0072	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	36	BOA ESPERANCA
8146	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0082	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	35	BOA ESPERANCA
8147	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0092	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	34	BOA ESPERANCA
8148	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	354	0124	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	33	BOA ESPERANCA
8149	ELZA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	355	0022	R. ALFREDO MIYOSHI	17	BOA ESPERANCA
8150	FRANCISCO ERNESTO FILHO	355	0054	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	32	BOA ESPERANCA
8151	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0064	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	31	BOA ESPERANCA
8152	JOSE LUIS FERREIRA	355	0074	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	30	BOA ESPERANCA
8153	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0084	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	29	BOA ESPERANCA
8154	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0094	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	28	BOA ESPERANCA
8155	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0104	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	27	BOA ESPERANCA
8156	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0114	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	26	BOA ESPERANCA
8157	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0147	R. RUA ADHEMAR NASCIMENTO	25	BOA ESPERANCA
8158	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0180	R. ALFREDO MIYOSHI	24	BOA ESPERANCA
8159	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0190	R. ALFREDO MIYOSHI	23	BOA ESPERANCA
8160	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0200	R. ALFREDO MIYOSHI	22	BOA ESPERANCA
8161	MARLENE APARECIDA GENTINI	355	0210	R. ALFREDO MIYOSHI	21	BOA ESPERANCA
8162	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0220	R. ALFREDO MIYOSHI	20	BOA ESPERANCA
8163	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0230	R. ALFREDO MIYOSHI	19	BOA ESPERANCA
8164	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	355	0240	R. ALFREDO MIYOSHI	18	BOA ESPERANCA
8165	APARECIDA DAS DORES TEIXEIRA	356	0022	R. RUA ANTONIO MELLA	1	BOA ESPERANCA

8166	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	356	0054	R. ALFREDO MIYOSHI	16	BOA ESPERANCA
8167	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	356	0064	R. ALFREDO MIYOSHI	15	BOA ESPERANCA
8168	NELSI APARECIDA LAMIN	356	0074	R. ALFREDO MIYOSHI	14	BOA ESPERANCA
8169	ILDA PEREIRA DA SILVA	356	0084	R. ALFREDO MIYOSHI	13	BOA ESPERANCA
8170	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0094	R. ALFREDO MIYOSHI	12	BOA ESPERANCA
8171	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0104	R. ALFREDO MIYOSHI	11	BOA ESPERANCA
8172	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0114	R. ALFREDO MIYOSHI	10	BOA ESPERANCA
8173	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0147	R. RUA ANTONIO MELLA	9	BOA ESPERANCA
8174	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0190	R. RUA ANTONIO MELLA	7	BOA ESPERANCA
8175	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0200	R. RUA ANTONIO MELLA	6	BOA ESPERANCA
8176	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0210	R. RUA ANTONIO MELLA	5	BOA ESPERANCA
8177	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0220	R. RUA ANTONIO MELLA	4	BOA ESPERANCA
8178	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0230	R. RUA ANTONIO MELLA	3	BOA ESPERANCA
8179	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	356	0240	R. RUA ANTONIO MELLA	2	BOA ESPERANCA
8180	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0022	R. NARCISO D'AVIZ	32	COLIBRI
8181	MARIA LUCIA DE ALMEIDA RAMOS	357	0059	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	13	COLIBRI
8182	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0071	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	12	COLIBRI
8183	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	357	0083	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	11	COLIBRI
8184	JOANA D'ARC DOS SANTOS	357	0095	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	10	COLIBRI
8185	SERGIO RIBEIRO DA COSTA	357	0107	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	9	COLIBRI
8186	PAULO HENRIQUE AMIGONI	357	0119	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	8	COLIBRI
8187	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0131	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	7	COLIBRI
8188	JOAO JOAQUIM RAMALHO	357	0143	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	6	COLIBRI
8189	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0155	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	5	COLIBRI
8190	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0167	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	4	COLIBRI
8191	FERNANDO BISSOLI PONTES	357	0179	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	3	COLIBRI
8192	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0191	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	2	COLIBRI
8193	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0228	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	1	COLIBRI
8194	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0265	R. NARCISO D'AVIZ	44	COLIBRI
8195	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0277	R. NARCISO D'AVIZ	43	COLIBRI
8196	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0289	R. NARCISO D'AVIZ	42	COLIBRI
8197	JOSE MARIA BITENCOURT NEVES	357	0301	R. NARCISO D'AVIZ	41	COLIBRI
8198	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0313	R. NARCISO D'AVIZ	40	COLIBRI
8199	MARIA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	357	0325	R. NARCISO D'AVIZ	39	COLIBRI
8200	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0337	R. NARCISO D'AVIZ	38	COLIBRI
8201	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0349	R. NARCISO D'AVIZ	37	COLIBRI
8202	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0361	R. NARCISO D'AVIZ	36	COLIBRI
8203	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0373	R. NARCISO D'AVIZ	35	COLIBRI
8204	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0385	R. NARCISO D'AVIZ	34	COLIBRI
8205	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	357	0397	R. NARCISO D'AVIZ	33	COLIBRI
8206	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0022	R. NARCISO D'AVIZ	23	COLIBRI
8207	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0059	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	22	COLIBRI
8208	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0072	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	21	COLIBRI
8209	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0085	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	20	COLIBRI
8210	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0098	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	19	COLIBRI
8211	JURACI ZABLONSKI	358	0111	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	18	COLIBRI
8212	JOÃO PAULO ASSIS CAVALARO	358	0124	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	17	COLIBRI
8213	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0137	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	16	COLIBRI
8214	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0150	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	15	COLIBRI
8215	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	358	0187	R. JOAO MACENA DE OLIVEIRA	14	COLIBRI
8216	CLEUZA BATISTA DOS SANTOS	358	0224	R. NARCISO D'AVIZ	31	COLIBRI
8217	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0237	R. NARCISO D'AVIZ	30	COLIBRI
8218	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0250	R. NARCISO D'AVIZ	29	COLIBRI
8219	JOSE TARCISO DE ABREU	358	0263	R. NARCISO D'AVIZ	28	COLIBRI
8220	HELENA DE SOUZA GONCALVES	358	0276	R. NARCISO D'AVIZ	27	COLIBRI
8221	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	358	0289	R. NARCISO D'AVIZ	26	COLIBRI
8222	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0302	R. NARCISO D'AVIZ	25	COLIBRI
8223	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	358	0315	R. NARCISO D'AVIZ	24	COLIBRI
8224	CARLOS APARECIDO GONZALES	359	0018	R. RUA FORTALEZA	21	IRMA DULCE
8225	JOSE CARLOS RODRIGUES	359	0048	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	20	IRMA DULCE
8226	APARECIDA BACHI DA SILVA	359	0060	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	19	IRMA DULCE
8227	DULCINEIA CORDEIRO RAMALHO	359	0072	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	18	IRMA DULCE
8228	WILSON JOSE LOURENCO DOS SANTOS	359	0084	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	17	IRMA DULCE

8230	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	359	0096	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	16	IRMA DULCE
8231	MARIA STELLA PATEIS DO AMARAL	359	0108	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	15	IRMA DULCE
8232	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	359	0138	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	14	IRMA DULCE
8233	IZAURA MARIA DE JESUS INO	359	0168	R. RUA FORTALEZA	27	IRMA DULCE
8234	TEREZA BARBOSA PIRES	359	0180	R. RUA FORTALEZA	26	IRMA DULCE
8235	CLEUDENICE EUGENIO DA SILVA	359	0192	R. RUA FORTALEZA	25	IRMA DULCE
8236	CRISTIANO PANASSI GARCIA	359	0204	R. RUA FORTALEZA	24	IRMA DULCE
8237	PRISCILA LUIZAO FERREIRA DA SILVA	359	0216	R. RUA FORTALEZA	23	IRMA DULCE
8238	CLEUZA TOME DE LIMA	359	0228	R. RUA FORTALEZA	22	IRMA DULCE
8239	JOSE BOCUTI	360	0018	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	8	IRMA DULCE
8240	FLORISVALDO FRANCO DE SOUZA	360	0048	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	7	IRMA DULCE
8241	MARIA FABIO	360	0060	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	6	IRMA DULCE
8242	JOSE MARIA DOS SANTOS	360	0072	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	5	IRMA DULCE
8243	JOÃO LEÃO	360	0084	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	4	IRMA DULCE
8244	CLEIDE MARIA DA SILVA	360	0096	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	3	IRMA DULCE
8245	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	360	0108	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	2	IRMA DULCE
8246	ANTONIO PEREIRA BARROSO	360	0138	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	1	IRMA DULCE
8247	IVANILDE APARECIDA FAXINA DA SILVA	360	0168	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	13	IRMA DULCE
8248	SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	360	0180	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	12	IRMA DULCE
8249	JOSE ALVES PEREIRA	360	0192	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	11	IRMA DULCE
8251	VALDINEI FARIAS DA COSTA	360	0216	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	10	IRMA DULCE
8252	IVO GONÇALVES LIMA	360	0228	R. RUBENS GERALDO VIEIRA	9	IRMA DULCE
8253	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0013	R. RUA ARAGUAIA	1	CONJUNTO ARCO IRIS
8254	ANGELO GABRIEL BRUNDANI LOPES OLIVEIRA	361	0025	R. RUA ARAGUAIA	22	CONJUNTO ARCO IRIS
8255	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0037	R. RUA ARAGUAIA	21	CONJUNTO ARCO IRIS
8256	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0077	R. RUA ARAGUAIA	20	CONJUNTO ARCO IRIS
8257	WILSON BASILIO GARCIA	361	0089	R. JOAO ANTONIO GUEDES	19	CONJUNTO ARCO IRIS
8258	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	361	0101	R. JOAO ANTONIO GUEDES	18	CONJUNTO ARCO IRIS
8259	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0113	R. JOAO ANTONIO GUEDES	17	CONJUNTO ARCO IRIS
8260	CLAUDEMIR APARECIDO BRUNDANI	361	0125	R. JOAO ANTONIO GUEDES	16	CONJUNTO ARCO IRIS
8261	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0137	R. JOAO ANTONIO GUEDES	15	CONJUNTO ARCO IRIS
8262	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0149	R. JOAO ANTONIO GUEDES	14	CONJUNTO ARCO IRIS
8263	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0161	R. JOAO ANTONIO GUEDES	13	CONJUNTO ARCO IRIS
8264	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0199	R. OSVALDO JORDAO LAO	12	CONJUNTO ARCO IRIS
8265	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0213	R. OSVALDO JORDAO LAO	11	CONJUNTO ARCO IRIS
8266	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0225	R. OSVALDO JORDAO LAO	10	CONJUNTO ARCO IRIS
8267	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0253	R. OSVALDO JORDAO LAO	9	CONJUNTO ARCO IRIS
8268	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0265	R. HORACIO IWAMOTO	8	CONJUNTO ARCO IRIS
8269	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0277	R. HORACIO IWAMOTO	7	CONJUNTO ARCO IRIS
8270	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0289	R. HORACIO IWAMOTO	6	CONJUNTO ARCO IRIS
8271	MARIA BERNARDETE RICARTE DA SILVA	361	0301	R. HORACIO IWAMOTO	5	CONJUNTO ARCO IRIS
8272	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	361	0313	R. HORACIO IWAMOTO	4	CONJUNTO ARCO IRIS
8273	PAULO CESAR DA CRUZ	361	0325	R. HORACIO IWAMOTO	3	CONJUNTO ARCO IRIS
8274	JOSE BALTAZAR FERREIRA	361	0337	R. HORACIO IWAMOTO	2	CONJUNTO ARCO IRIS
8275	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0013	R. OSVALDO JORDAO LAO	31	CONJUNTO ARCO IRIS
8276	JACI ANTONIO VIAL	362	0025	R. OSVALDO JORDAO LAO	30	CONJUNTO ARCO IRIS
8277	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0037	R. OSVALDO JORDAO LAO	29	CONJUNTO ARCO IRIS
8278	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0077	R. OSVALDO JORDAO LAO	28	CONJUNTO ARCO IRIS
8279	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0089	R. JOAO ANTONIO GUEDES	27	CONJUNTO ARCO IRIS
8280	VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO	362	0137	R. JOAO ANTONIO GUEDES	26	CONJUNTO ARCO IRIS
8281	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0149	R. JOAO ANTONIO GUEDES	25	CONJUNTO ARCO IRIS
8282	RODRIGO GIMENES GARCIA	362	0161	R. JOAO ANTONIO GUEDES	24	CONJUNTO ARCO IRIS
8283	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0199	R. RUA ARAGUAIA	23	CONJUNTO ARCO IRIS
8284	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0213	R. RUA ARAGUAIA	41	CONJUNTO ARCO IRIS
8285	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0225	R. RUA ARAGUAIA	40	CONJUNTO ARCO IRIS
8286	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0227	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	37	CONJUNTO ARCO IRIS
8287	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	362	0253	R. RUA ARAGUAIA	39	CONJUNTO ARCO IRIS
8288	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0265	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	38	CONJUNTO ARCO IRIS
8289	IVO FERREIRA BARROS	362	0289	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	36	CONJUNTO ARCO IRIS
8290	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0301	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	35	CONJUNTO ARCO IRIS
8291	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0313	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	34	CONJUNTO ARCO IRIS
8292	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0325	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	33	CONJUNTO ARCO IRIS
8293	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	362	0337	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	32	CONJUNTO ARCO IRIS

8294	JAIME VIEIRA PIRES	363	0013	R. OSVALDO JORDAO LAO	53	CONJUNTO ARCO IRIS
8295	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0025	R. OSVALDO JORDAO LAO	52	CONJUNTO ARCO IRIS
8296	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0037	R. OSVALDO JORDAO LAO	51	CONJUNTO ARCO IRIS
8297	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0077	R. OSVALDO JORDAO LAO	50	CONJUNTO ARCO IRIS
8298	ADHEMAR NASCIMENTO	363	0089	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	49	CONJUNTO ARCO IRIS
8299	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0101	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	48	CONJUNTO ARCO IRIS
8300	PAULO VALDECYR AVANZI	363	0113	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	47	CONJUNTO ARCO IRIS
8301	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	363	0125	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	46	CONJUNTO ARCO IRIS
8302	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0137	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	45	CONJUNTO ARCO IRIS
8303	ZULEIDE DA SILVA DONATTI	363	0149	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	44	CONJUNTO ARCO IRIS
8304	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0161	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	43	CONJUNTO ARCO IRIS
8305	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0213	R. RUA ARAGUAIA	42	CONJUNTO ARCO IRIS
8306	MARIA IVONE DA SILVA	363	0225	R. RUA ARAGUAIA	62	CONJUNTO ARCO IRIS
8307	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0253	R. RUA ARAGUAIA	61	CONJUNTO ARCO IRIS
8308	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0265	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	60	CONJUNTO ARCO IRIS
8309	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0277	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	59	CONJUNTO ARCO IRIS
8310	ROSILEIDE TEIXEIRA DA COSTA	363	0289	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	58	CONJUNTO ARCO IRIS
8311	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0301	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	57	CONJUNTO ARCO IRIS
8312	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0313	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	56	CONJUNTO ARCO IRIS
8313	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0325	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	55	CONJUNTO ARCO IRIS
8314	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	363	0337	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	54	CONJUNTO ARCO IRIS
8315	JOSE CARLOS BETALIA	364	0013	R. OSVALDO JORDAO LAO	74	CONJUNTO ARCO IRIS
8316	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0025	R. OSVALDO JORDAO LAO	73	CONJUNTO ARCO IRIS
8317	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0037	R. OSVALDO JORDAO LAO	72	CONJUNTO ARCO IRIS
8318	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0077	R. OSVALDO JORDAO LAO	71	CONJUNTO ARCO IRIS
8319	JACIR TARTARI	364	0089	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	70	CONJUNTO ARCO IRIS
8320	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0101	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	69	CONJUNTO ARCO IRIS
8321	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0113	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	68	CONJUNTO ARCO IRIS
8322	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0125	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	67	CONJUNTO ARCO IRIS
8323	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0137	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	66	CONJUNTO ARCO IRIS
8324	MARCIA MARIA DA SILVA	364	0149	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	65	CONJUNTO ARCO IRIS
8325	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0161	R. MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	64	CONJUNTO ARCO IRIS
8326	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0199	R. RUA ARAGUAIA	63	CONJUNTO ARCO IRIS
8327	HUGO HENRIQUE SAAR DA SILVA	364	0213	R. RUA ARAGUAIA	84	CONJUNTO ARCO IRIS
8328	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	364	0225	R. RUA ARAGUAIA	83	CONJUNTO ARCO IRIS
8329	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0253	R. RUA ARAGUAIA	82	CONJUNTO ARCO IRIS
8330	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	364	0265	R. RUA JORGE MORGATO	81	CONJUNTO ARCO IRIS
8331	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0277	R. RUA JORGE MORGATO	80	CONJUNTO ARCO IRIS
8332	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0289	R. RUA JORGE MORGATO	79	CONJUNTO ARCO IRIS
8333	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0301	R. RUA JORGE MORGATO	78	CONJUNTO ARCO IRIS
8334	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0313	R. RUA JORGE MORGATO	77	CONJUNTO ARCO IRIS
8335	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	364	0325	R. RUA JORGE MORGATO	76	CONJUNTO ARCO IRIS
8336	SIDERLEY APARECIDO DE LIMA	364	0337	R. RUA JORGE MORGATO	75	CONJUNTO ARCO IRIS
8337	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0013	R. OSVALDO JORDAO LAO	96	CONJUNTO ARCO IRIS
8338	JOSE VALDECY DOS SANTOS	365	0025	R. OSVALDO JORDAO LAO	95	CONJUNTO ARCO IRIS
8340	JOSE ROBERTO DA SILVA	365	0037	R. OSVALDO JORDAO LAO	94	CONJUNTO ARCO IRIS
8341	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0077	R. OSVALDO JORDAO LAO	93	CONJUNTO ARCO IRIS
8342	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0089	R. RUA JORGE MORGATO	92	CONJUNTO ARCO IRIS
8343	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0101	R. RUA JORGE MORGATO	91	CONJUNTO ARCO IRIS
8344	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0113	R. RUA JORGE MORGATO	90	CONJUNTO ARCO IRIS
8345	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0125	R. RUA JORGE MORGATO	89	CONJUNTO ARCO IRIS
8346	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0137	R. RUA JORGE MORGATO	88	CONJUNTO ARCO IRIS
8347	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0149	R. RUA JORGE MORGATO	87	CONJUNTO ARCO IRIS
8348	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	365	0161	R. RUA JORGE MORGATO	86	CONJUNTO ARCO IRIS
8350	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0199	R. RUA ARAGUAIA	85	CONJUNTO ARCO IRIS
8352	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0213	R. RUA ARAGUAIA	106	CONJUNTO ARCO IRIS
8354	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0225	R. RUA ARAGUAIA	105	CONJUNTO ARCO IRIS
8355	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0253	R. RUA ARAGUAIA	104	CONJUNTO ARCO IRIS
8356	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0265	R. RUA EDES ZANQUETA	103	CONJUNTO ARCO IRIS
8358	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0277	R. RUA EDES ZANQUETA	102	CONJUNTO ARCO IRIS
8359	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0289	R. RUA EDES ZANQUETA	101	CONJUNTO ARCO IRIS
8360	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0301	R. RUA EDES ZANQUETA	100	CONJUNTO ARCO IRIS
8361	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0313	R. RUA EDES ZANQUETA	99	CONJUNTO ARCO IRIS

8362	JOSE APARECIDO MARQUES	365	0325	R. RUA EDES ZANQUETA	98	CONJUNTO ARCO IRIS
8363	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	365	0337	R. RUA EDES ZANQUETA	97	CONJUNTO ARCO IRIS
8364	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	1	NOVO HORIZONTE I
8365	GERALDO JASPER	366	0025	R. RUA JEAN NOUJAIN	2	NOVO HORIZONTE I
8366	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	366	0036	R. RUA JEAN NOUJAIN	3	NOVO HORIZONTE I
8367	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0047	R. RUA JEAN NOUJAIN	4	NOVO HORIZONTE I
8368	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0058	R. RUA JEAN NOUJAIN	5	NOVO HORIZONTE I
8369	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0069	R. RUA JEAN NOUJAIN	6	NOVO HORIZONTE I
8370	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0080	R. RUA JEAN NOUJAIN	7	NOVO HORIZONTE I
8371	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0091	R. RUA JEAN NOUJAIN	8	NOVO HORIZONTE I
8372	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0102	R. RUA JEAN NOUJAIN	9	NOVO HORIZONTE I
8373	NELSON CARDOSO DA SILVA	366	0113	R. RUA JEAN NOUJAIN	10	NOVO HORIZONTE I
8374	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0147	R. RUA JEAN NOUJAIN	11	NOVO HORIZONTE I
8375	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0181	R. RUA ARMANDO BIADOLA	54	NOVO HORIZONTE I
8377	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0192	R. RUA ARMANDO BIADOLA	55	NOVO HORIZONTE I
8378	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0203	R. RUA ARMANDO BIADOLA	56	NOVO HORIZONTE I
8379	LAURA GANDOLFI HASKEL	366	0214	R. RUA ARMANDO BIADOLA	57	NOVO HORIZONTE I
8380	JOSE PEDRO ROSA	366	0225	R. RUA ARMANDO BIADOLA	58	NOVO HORIZONTE I
8381	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0236	R. RUA ARMANDO BIADOLA	59	NOVO HORIZONTE I
8382	MARIA LUCIA OLIVEIRA	366	0247	R. RUA ARMANDO BIADOLA	60	NOVO HORIZONTE I
8383	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0258	R. RUA ARMANDO BIADOLA	61	NOVO HORIZONTE I
8384	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0269	R. RUA ARMANDO BIADOLA	62	NOVO HORIZONTE I
8385	OZELIA MORAES DE SOUZA FUZETTI	366	0280	R. RUA ARMANDO BIADOLA	63	NOVO HORIZONTE I
8386	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	366	0314	R. RUA ARMANDO BIADOLA	64	NOVO HORIZONTE I
8388	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0014	R. RUA ARMANDO BIADOLA	65	NOVO HORIZONTE II
8389	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0025	R. RUA ARMANDO BIADOLA	66	NOVO HORIZONTE II
8390	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0036	R. RUA ARMANDO BIADOLA	67	NOVO HORIZONTE II
8391	JADER LOURENÇO DA CRUZ	367	0047	R. RUA ARMANDO BIADOLA	68	NOVO HORIZONTE II
8392	ADVILSON MUSULINO RODRIGUES	367	0058	R. RUA ARMANDO BIADOLA	69	NOVO HORIZONTE II
8393	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0069	R. RUA ARMANDO BIADOLA	70	NOVO HORIZONTE II
8394	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0080	R. RUA ARMANDO BIADOLA	71	NOVO HORIZONTE II
8395	MARIA APARECIDA DE OIVEIRA DIAS	367	0091	R. RUA ARMANDO BIADOLA	72	NOVO HORIZONTE II
8396	ADILSON DA SILVA CEO	367	0102	R. RUA ARMANDO BIADOLA	73	NOVO HORIZONTE II
8397	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0113	R. RUA ARMANDO BIADOLA	74	NOVO HORIZONTE II
8398	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0147	R. RUA ARMANDO BIADOLA	75	NOVO HORIZONTE II
8399	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0181	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	118	NOVO HORIZONTE II
8400	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0192	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	119	NOVO HORIZONTE II
8401	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0203	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	120	NOVO HORIZONTE II
8402	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0214	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	121	NOVO HORIZONTE II
8403	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0225	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	122	NOVO HORIZONTE II
8404	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	367	0236	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	123	NOVO HORIZONTE II
8405	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	367	0247	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	124	NOVO HORIZONTE II
8406	ADRIANO ROBERTO BUENO	367	0258	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	125	NOVO HORIZONTE II
8407	ESPOLIO DE PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	367	0269	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	126	NOVO HORIZONTE II
8408	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	367	0280	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	127	NOVO HORIZONTE II
8409	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	367	0314	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	128	NOVO HORIZONTE II
8410	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0014	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	129	NOVO HORIZONTE II
8411	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0025	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	130	NOVO HORIZONTE I
8412	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0036	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	131	NOVO HORIZONTE I
8413	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0047	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	132	NOVO HORIZONTE I
8414	JOAO ALEXANDRE JOVELINO	368	0058	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	133	NOVO HORIZONTE I
8415	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0069	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	134	NOVO HORIZONTE I
8416	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0080	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	135	NOVO HORIZONTE I
8417	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0091	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	136	NOVO HORIZONTE I
8418	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0102	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	137	NOVO HORIZONTE I
8419	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0113	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	138	NOVO HORIZONTE I
8420	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0147	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	139	NOVO HORIZONTE I
8421	ANTONIO CLAUDONOR PEIXOTO	368	0181	R. BENJAMIN FRAGNAN	182	NOVO HORIZONTE I
8422	LUCIDIA DE SOUZA DA SILVA	368	0192	R. BENJAMIN FRAGNAN	183	NOVO HORIZONTE I
8423	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0203	R. BENJAMIN FRAGNAN	184	NOVO HORIZONTE I
8424	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0214	R. BENJAMIN FRAGNAN	185	NOVO HORIZONTE I
8425	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0225	R. BENJAMIN FRAGNAN	186	NOVO HORIZONTE I
8427	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	368	0236	R. BENJAMIN FRAGNAN	187	NOVO HORIZONTE I

8428	JOANA PICOLI	368	0247	R. BENJAMIN FRAGNAN	188	NOVO HORIZONTE I
8429	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0258	R. BENJAMIN FRAGNAN	189	NOVO HORIZONTE I
8430	MARCIA DE FATIMA ROZALEM	368	0269	R. BENJAMIN FRAGNAN	190	NOVO HORIZONTE I
8431	LAIANA BARBARINI STAUT	368	0280	R. BENJAMIN FRAGNAN	191	NOVO HORIZONTE I
8432	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	368	0314	R. BENJAMIN FRAGNAN	192	NOVO HORIZONTE I
8433	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	12	NOVO HORIZONTE I
8434	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0025	R. RUA JEAN NOUJAIN	13	NOVO HORIZONTE I
8435	ROBERTO ODA	369	0036	R. RUA JEAN NOUJAIN	14	NOVO HORIZONTE I
8436	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0047	R. RUA JEAN NOUJAIN	15	NOVO HORIZONTE I
8437	FAYSALL SANTANA FARHAT	369	0058	R. RUA JEAN NOUJAIN	16	NOVO HORIZONTE I
8438	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0069	R. RUA JEAN NOUJAIN	17	NOVO HORIZONTE I
8439	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0080	R. RUA JEAN NOUJAIN	18	NOVO HORIZONTE I
8440	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0091	R. RUA JEAN NOUJAIN	19	NOVO HORIZONTE I
8441	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0102	R. RUA JEAN NOUJAIN	20	NOVO HORIZONTE I
8442	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0113	R. RUA JEAN NOUJAIN	21	NOVO HORIZONTE I
8443	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0147	R. RUA JEAN NOUJAIN	22	NOVO HORIZONTE I
8444	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0181	R. RUA ARMANDO BIADOLA	43	NOVO HORIZONTE I
8445	JOSE MARIA DOS REIS	369	0192	R. RUA ARMANDO BIADOLA	44	NOVO HORIZONTE I
8446	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0203	R. RUA ARMANDO BIADOLA	45	NOVO HORIZONTE I
8447	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0214	R. RUA ARMANDO BIADOLA	46	NOVO HORIZONTE I
8448	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0225	R. RUA ARMANDO BIADOLA	47	NOVO HORIZONTE I
8449	SANDRA KEILA GALBIATTI CANDIOTO	369	0236	R. RUA ARMANDO BIADOLA	48	NOVO HORIZONTE I
8450	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0247	R. RUA ARMANDO BIADOLA	49	NOVO HORIZONTE I
8451	VERA LANI MACEDO	369	0258	R. RUA ARMANDO BIADOLA	50	NOVO HORIZONTE I
8452	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0269	R. RUA ARMANDO BIADOLA	51	NOVO HORIZONTE I
8453	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	369	0280	R. RUA ARMANDO BIADOLA	52	NOVO HORIZONTE I
8454	MARINETE MARIA DE FARIAS	369	0314	R. RUA ARMANDO BIADOLA	53	NOVO HORIZONTE I
8455	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0014	R. RUA ARMANDO BIADOLA	76	CONJ ANDORINHA
8456	HELENA MARIA ALVES GOMES DA CRUZ	370	0025	R. RUA ARMANDO BIADOLA	77	CONJ ANDORINHA
8457	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0036	R. RUA ARMANDO BIADOLA	78	CONJ ANDORINHA
8458	LUIS CLAUDIO FAXINA	370	0047	R. RUA ARMANDO BIADOLA	79	CONJ ANDORINHA
8459	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0058	R. RUA ARMANDO BIADOLA	80	CONJ ANDORINHA
8460	MARIA DA SILVA	370	0069	R. RUA ARMANDO BIADOLA	81	CONJ ANDORINHA
8461	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0080	R. RUA ARMANDO BIADOLA	82	CONJ ANDORINHA
8462	VILMA ROSA	370	0091	R. RUA ARMANDO BIADOLA	83	CONJ ANDORINHA
8463	JOAO VIEIRA DA SILVA	370	0102	R. RUA ARMANDO BIADOLA	84	CONJ ANDORINHA
8464	RAQUEL DIAS DA SILVA	370	0113	R. RUA ARMANDO BIADOLA	85	CONJ ANDORINHA
8465	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	370	0147	R. RUA ARMANDO BIADOLA	86	CONJ ANDORINHA
8466	RONALDO MATIAS VIEIRA	370	0181	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	107	CONJ ANDORINHA
8467	CICERA GOMES DE SOUZA BERTOZZI	370	0192	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	108	CONJ ANDORINHA
8468	CLEONICE APARECIDA MATIAS	370	0203	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	109	CONJ ANDORINHA
8469	EDCARLOS JOSE DE SA	370	0214	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	110	CONJ ANDORINHA
8470	IGOR LUAN VIEIRA DA SILVA	370	0225	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	111	CONJ ANDORINHA
8471	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0236	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	112	CONJ ANDORINHA
8472	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0247	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	113	CONJ ANDORINHA
8473	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0258	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	114	CONJ ANDORINHA
8474	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0269	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	115	CONJ ANDORINHA
8475	Tereza Dias Ferreira Da Silva	370	0280	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	116	CONJ ANDORINHA
8476	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	370	0314	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	117	CONJ ANDORINHA
8477	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0014	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	140	CONJ ANDORINHA
8478	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0025	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	141	CONJ ANDORINHA
8479	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0036	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	142	CONJ ANDORINHA
8480	MARIA DE LOURDES VALERIO	371	0047	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	143	CONJ ANDORINHA
8481	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0058	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	144	CONJ ANDORINHA
8482	MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA	371	0069	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	145	CONJ ANDORINHA
8483	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0080	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	146	CONJ ANDORINHA
8484	LINDALVA ALVINO DE SOUZA	371	0091	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	147	CONJ ANDORINHA
8485	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0102	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	148	CONJ ANDORINHA
8486	MARIA DA GRACA LOPES PRIMI	371	0113	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	149	NOVO HORIZONTE I
8487	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0147	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	150	CONJ ANDORINHA
8488	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0181	R. BENJAMIN FRAGNAN	171	CONJ ANDORINHA
8489	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0192	R. BENJAMIN FRAGNAN	172	CONJ ANDORINHA
8490	KEILA SIMONE VENERATO DA SILVA	371	0203	R. BENJAMIN FRAGNAN	173	CONJ ANDORINHA

8491	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0214	R. BENJAMIN FRAGNAN	174	CONJ ANDORINHA
8492	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0225	R. BENJAMIN FRAGNAN	175	CONJ ANDORINHA
8493	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0236	R. BENJAMIN FRAGNAN	176	CONJ ANDORINHA
8494	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0247	R. BENJAMIN FRAGNAN	177	CONJ ANDORINHA
8495	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	371	0258	R. BENJAMIN FRAGNAN	178	CONJ ANDORINHA
8496	JOSE WILLIAN DE LAYA JUNIOR	371	0269	R. BENJAMIN FRAGNAN	179	CONJ ANDORINHA
8498	ISAIAS MENDES	371	0280	R. BENJAMIN FRAGNAN	180	CONJ ANDORINHA
8499	CLEUNICE ANEDINA DA SILVA	371	0314	R. BENJAMIN FRAGNAN	181	CONJ ANDORINHA
8500	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0020	R. RUA NICIOLINDO MILANI	151	MORADIA FLORES
8501	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0030	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	153	MORADIA FLORES
8502	PAULO CASARIN	372	0040	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	154	MORADIA FLORES
8503	WILSON APARECIDO GUINAME	372	0050	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	155	MORADIA FLORES
8504	VALDECI BERNARDO DE NOVAES	372	0060	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	156	MORADIA FLORES
8505	CLEONICE TECO	372	0070	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	157	MORADIA FLORES
8506	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0080	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	158	MORADIA FLORES
8507	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0090	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	159	MORADIA FLORES
8508	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0100	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	160	MORADIA FLORES
8509	ROSANA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	372	0130	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	160-A	MORADIA FLORES
8510	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0160	R. BENJAMIN FRAGNAN	161	MORADIA FLORES
8511	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0170	R. BENJAMIN FRAGNAN	162	MORADIA FLORES
8512	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0180	R. BENJAMIN FRAGNAN	163	MORADIA FLORES
8513	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0190	R. BENJAMIN FRAGNAN	164	MORADIA FLORES
8514	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0200	R. BENJAMIN FRAGNAN	165	MORADIA FLORES
8515	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0210	R. BENJAMIN FRAGNAN	166	MORADIA FLORES
8516	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0220	R. BENJAMIN FRAGNAN	167	MORADIA FLORES
8517	VERA MARIA CLAUDINO DE BARROS	372	0230	R. BENJAMIN FRAGNAN	168	MORADIA FLORES
8518	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0240	R. BENJAMIN FRAGNAN	169	MORADIA FLORES
8519	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0274	R. RUA NICIOLINDO MILANI	170	MORADIA FLORES
8520	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	372	0284	R. RUA NICIOLINDO MILANI	00151-A	MORADIA FLORES
8521	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	373	0020	R. RUA ARMANDO BIADOLA	87-A	MORADIA FLORES
8522	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0030	R. RUA ARMANDO BIADOLA	88	MORADIA FLORES
8523	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0040	R. RUA ARMANDO BIADOLA	89	MORADIA FLORES
8524	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0050	R. RUA ARMANDO BIADOLA	90	MORADIA FLORES
8525	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0060	R. RUA ARMANDO BIADOLA	91	MORADIA FLORES
8526	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0070	R. RUA ARMANDO BIADOLA	92	MORADIA FLORES
8527	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0080	R. RUA ARMANDO BIADOLA	93	MORADIA FLORES
8528	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0090	R. RUA ARMANDO BIADOLA	94	MORADIA FLORES
8529	FLAVIA MAZZO ORTIZ	373	0100	R. RUA ARMANDO BIADOLA	95	MORADIA FLORES
8530	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0130	R. RUA ARMANDO BIADOLA	96	MORADIA FLORES
8531	MANOEL DE JESUS RODRIGUES	373	0160	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	97	MORADIA FLORES
8532	VALDOMIRO FELIX DA SILVA	373	0170	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	98	MORADIA FLORES
8533	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0180	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	99	MORADIA FLORES
8534	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0190	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	100	MORADIA FLORES
8535	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0200	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	101	MORADIA FLORES
8536	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0210	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	102	MORADIA FLORES
8537	JURACI JUSTINO	373	0220	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	103	MORADIA FLORES
8538	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0230	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	104	MORADIA FLORES
8539	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0240	R. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	105	MORADIA FLORES
8540	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	373	0274	R. RUA NICIOLINDO MILANI	106	MORADIA FLORES
8541	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	23	NOVO HORIZONTE I
8542	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0025	R. RUA JEAN NOUJAIN	24	NOVO HORIZONTE I
8543	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0036	R. RUA JEAN NOUJAIN	25	NOVO HORIZONTE I
8544	LUZIA RIBEIRO ARMINDO	374	0047	R. RUA JEAN NOUJAIN	26	NOVO HORIZONTE I
8545	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0058	R. RUA JEAN NOUJAIN	27	NOVO HORIZONTE I
8546	MARGARETE SORDI SIMOES	374	0069	R. RUA JEAN NOUJAIN	28	NOVO HORIZONTE I
8547	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	374	0080	R. RUA JEAN NOUJAIN	29	NOVO HORIZONTE I
8548	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0091	R. RUA JEAN NOUJAIN	30	NOVO HORIZONTE I
8549	MILTON DE SOUZA RIBEIRO	374	0102	R. RUA JEAN NOUJAIN	31	NOVO HORIZONTE I
8550	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0136	R. RUA JEAN NOUJAIN	32	NOVO HORIZONTE I
8551	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0170	R. RUA ARMANDO BIADOLA	33	MORADIA FLORES
8552	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0181	R. RUA ARMANDO BIADOLA	34	MORADIA FLORES
8553	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0192	R. RUA ARMANDO BIADOLA	35	MORADIA FLORES
8554	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0203	R. RUA ARMANDO BIADOLA	36	MORADIA FLORES

8555	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0214	R. RUA ARMANDO BIADOLA	37	MORADIA FLORES
8556	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0225	R. RUA ARMANDO BIADOLA	38	MORADIA FLORES
8557	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0236	R. RUA ARMANDO BIADOLA	39	MORADIA FLORES
8558	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	374	0247	R. RUA ARMANDO BIADOLA	40	MORADIA FLORES
8560	MARCIA PALMA DA SILVA	375	0012	R. BENJAMIN FRAGNAN	193	ROSAS DE OURO
8561	MARCIA PALMA DA SILVA	375	0024	R. BENJAMIN FRAGNAN	194	BEIJA FLOR
8562	VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	375	0036	R. BENJAMIN FRAGNAN	195	BEIJA FLOR
8563	MARCOS APARECIDO CASTELHÃO	375	0048	R. BENJAMIN FRAGNAN	196	BEIJA FLOR
8564	INES VIEIRA	375	0060	R. BENJAMIN FRAGNAN	197	BEIJA FLOR
8565	VILMA PINHEIRO RIBEIRO	375	0072	R. BENJAMIN FRAGNAN	198	BEIJA FLOR
8566	TAISA FRANCIELLE TORRES BUENO	375	0084	R. BENJAMIN FRAGNAN	199	BEIJA FLOR
8567	JOSE LOURIVAL SALVINO	375	0096	R. BENJAMIN FRAGNAN	200	BEIJA FLOR
8568	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	375	0108	R. BENJAMIN FRAGNAN	201	BEIJA FLOR
8569	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	375	0142	R. BENJAMIN FRAGNAN	202	ROSAS DE OURO
8570	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	375	0176	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	245	BEIJA FLOR
8571	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	375	0188	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	246	BEIJA FLOR
8572	CARLOS EDUARDO DE SOUZA E CRISTIANE APARECIDA BETALIA37D5E		OLIVEI0R2A00	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	247	BEIJA FLOR
8573	JOSIELI BERNARDINE BARBOSA	375	0212	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	248	BEIJA FLOR
8574	ELENIR MARGARETH JUSTINO	375	0224	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	249	BEIJA FLOR
8575	IRACEMA TEIXEIRA TRIZZI	375	0236	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	250	BEIJA FLOR
8576	JOSE LOURIVAL SALVINO	375	0248	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	251	BEIJA FLOR
8577	ESPÓLIO DE ROSALINA ROJO SALVINO	375	0260	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	252	BEIJA FLOR
8578	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	375	0272	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	253	ROSAS DE OURO
8579	VINICIUS RUIZ SIMOES	375	0306	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	254	ROSAS DE OURO
8580	ELTON NOGUEIRA FREIRE	376	0012	R. BENJAMIN FRAGNAN	203	BEIJA FLOR
8581	ANTONIO SARAIVA DE SOUZA	376	0024	R. BENJAMIN FRAGNAN	204	BEIJA FLOR
8582	LUIZA MARIA DE JESUS	376	0036	R. BENJAMIN FRAGNAN	205	BEIJA FLOR
8583	PAULO ALVES BATISTA SANTANA	376	0048	R. BENJAMIN FRAGNAN	206	BEIJA FLOR
8584	ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	376	0060	R. BENJAMIN FRAGNAN	207	ROSAS DE OURO
8585	MILTON DE SOUZA RIBEIRO	376	0072	R. BENJAMIN FRAGNAN	208	BEIJA FLOR
8586	LUIS CARLOS FERNANDES DE SÁ	376	0084	R. BENJAMIN FRAGNAN	209	BEIJA FLOR
8587	AMARILDO CRUSCO	376	0096	R. BENJAMIN FRAGNAN	210	BEIJA FLOR
8588	JUVENCIO PEREIRA FLORES FILHO	376	0108	R. BENJAMIN FRAGNAN	211	BEIJA FLOR
8589	LUCIANO ANTONIO CLAUDINO	376	0120	R. BENJAMIN FRAGNAN	212	BEIJA FLOR
8590	WILLIAM ALVES DE ARAUJO	376	0154	R. RUA NICIOLINDO MILANI	210	ROSAS DE OURO
8591	SALVADOR JOAQUIM DA SILVA	376	0188	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	234	BEIJA FLOR
8592	VALDINEI FERNANDES KEIRI	376	0200	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	235	BEIJA FLOR
8593	JOSE LOURIVAL SALVINO	376	0212	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	236	BEIJA FLOR
8594	CLEBER AFONSO CORREIA	376	0224	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	237	BEIJA FLOR
8595	ANTONIO DIAS	376	0236	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	238	BEIJA FLOR
8596	HEVERTON LEDIS DOS SANTOS	376	0248	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	239	BEIJA FLOR
8597	FERNANDO FELISBERTO ZANIBONI	376	0260	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	240	ROSAS DE OURO
8598	CHARLES DA SILVA DE OLIVEIRA	376	0272	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	241	BEIJA FLOR
8599	MARCIA ANDREIA LOTI	376	0284	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	242	BEIJA FLOR
8600	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	376	0296	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	243	BEIJA FLOR
8601	CELIO MARIANO DE OLIVEIRA	376	0330	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	244	BEIJA FLOR
8602	ANTONIO CARLOS DA SILVA	377	0012	R. BENJAMIN FRAGNAN	214	BEIJA FLOR
8603	ANA MARIA DA SILVA	377	0024	R. BENJAMIN FRAGNAN	215	BEIJA FLOR
8604	LUIZ FERNANDO SOLA	377	0036	R. BENJAMIN FRAGNAN	216	BEIJA FLOR
8605	ADELCIO GONCALVES DE SOUZA	377	0048	R. BENJAMIN FRAGNAN	217	BEIJA FLOR
8606	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	377	0060	R. BENJAMIN FRAGNAN	218	BEIJA FLOR
8607	JOSE LOURIVAL SALVINO	377	0072	R. BENJAMIN FRAGNAN	219	ROSAS DE OURO
8608	SIMONE BERNARDES CORREIA	377	0084	R. BENJAMIN FRAGNAN	220	BEIJA FLOR
8609	MARCO ANTONIO CRUSCO	377	0096	R. BENJAMIN FRAGNAN	221	BEIJA FLOR
8610	MARIA ODETE DA SILVA SOUZA	377	0108	R. BENJAMIN FRAGNAN	222	BEIJA FLOR
8611	ALDORI VALIM BORGES	377	0142	R. BENJAMIN FRAGNAN	223	BEIJA FLOR
8612	ANTONIO CARLOS DA SILVA	377	0176	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	224	BEIJA FLOR
8613	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	377	0188	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	225	BEIJA FLOR
8614	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	377	0200	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	226	BEIJA FLOR
8615	JOSE LOURIVAL SALVINO	377	0212	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	227	ROSAS DE OURO
8616	ISRAEL DE OLIVEIRA	377	0224	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	228	BEIJA FLOR
8617	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	377	0236	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	229	BEIJA FLOR
8618	GILSON DOS REIS	377	0248	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	230	ROSAS DE OURO

8619	DJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	377	0260	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	231	BEIJA FLOR
8620	ANDERSON CLÁUDIO DOS SANTOS	377	0272	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	232	BEIJA FLOR
8621	LUIZ LOPES DE SOUZA	377	0306	R. RUA NICIOLINDO MILANI	233	BEIJA FLOR
8623	LIELSON JOSE DE ARAUJO	378	0012	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	273	BEIJA FLOR
8624	JOSE LOURIVAL SALVINO	378	0024	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	274	BEIJA FLOR
8625	FRANCISCO ALVES DE BARROS JUNIOR	378	0036	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	275	BEIJA FLOR
8626	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	378	0048	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	276	BEIJA FLOR
8627	JOSE LOURIVAL SALVINO	378	0060	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	277	BEIJA FLOR
8628	JOSE TOME DA SILVA	378	0072	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	278	BEIJA FLOR
8629	PAULO SERGIO PEROGINI BARBOSA	378	0106	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	279	BEIJA FLOR
8630	SERGIO DE SOUZA TENORIO	378	0140	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	280	BEIJA FLOR
8631	OSMAR DOS SANTOS SOUZA	378	0152	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	281	BEIJA FLOR
8632	ANTONIO CUSCO	378	0164	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	282	ROSAS DE OURO
8633	ANDRÉ HENRIQUE DOS REIS FERREIRA	378	0176	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	283	ROSAS DE OURO
8634	MOYSES JOSUÉ	378	0188	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	284	BEIJA FLOR
8635	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	378	0200	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	285	BEIJA FLOR
8636	JOSIANE BAZAGLIA	378	0234	R. RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	S/N	ROSA DE OURO
8637	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	379	0012	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	263	ROSAS DE OURO
8638	RUTH ALVES ARAUJO	379	0024	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	264	ROSAS DE OURO
8639	JOSE LOURIVAL SALVINO	379	0036	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	265	ROSAS DE OURO
8640	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	379	0048	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	266	ROSAS DE OURO
8641	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	379	0060	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	267	ROSAS DE OURO
8642	VALDEIR RIBEIRO	379	0072	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	268	ROSAS DE OURO
8643	NELSON DE LISBOA TORETTO	379	0084	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	269	ROSAS DE OURO
8644	JOSE LOURIVAL SALVINO	379	0096	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	270	ROSAS DE OURO
8645	ADMINISTRADORA CONSORCIOS SICREDI LTDA	379	0108	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	271	ROSAS DE OURO
8646	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	379	0120	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	272	ROSAS DE OURO
8647	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	379	0132	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	273	ROSAS DE OURO
8648	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	379	0170	R. RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	290	ROSAS DE OURO
8649	JEAN CARLOS DA SILVA MATIAS	379	0184	R. RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	289	ROSAS DE OURO
8650	JOSE LOURIVAL SALVINO	379	0222	R. RUA PROJETADA C - BEIJA FLOR	288	ROSAS DE OURO
8651	ALESSANDRA MENDES PONTES	379	0234	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	291	ROSAS DE OURO
8652	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	379	0246	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	292	ROSAS DE OURO
8653	JOSE LOURIVAL SALVINO	379	0258	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	293	ROSAS DE OURO
8654	CARLOS ALBERTO VENERATO DA SILVA	379	0270	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	294	ROSAS DE OURO
8655	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	379	0282	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	295	ROSAS DE OURO
8656	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	379	0294	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	296	ROSAS DE OURO
8657	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	379	0306	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	297	ROSAS DE OURO
8658	JOSE LOURIVAL SALVINO	379	0318	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	298	ROSAS DE OURO
8659	ODAIR ALVES BICALI	379	0330	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	299	ROSAS DE OURO
8660	CARMEM SILVIA ALVES DE BARROS	379	0342	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	300	ROSAS DE OURO
8662	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	379	0376	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	301	ROSAS DE OURO
8663	NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	380	0012	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	306	ROSAS DE OURO
8664	PEDRINHO PRIGOL	380	0024	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	307	ROSAS DE OURO
8665	J A RECUPERADORA DE METAIS - ME	380	0036	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	308	ROSAS DE OURO
8666	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	380	0048	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	309	ROSAS DE OURO
8667	ELIAS DA CRUZ PEREIRA	380	0060	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	310	ROSAS DE OURO
8668	JULIANA ROSA BRANZAN SOUZA	380	0072	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	311	ROSAS DE OURO
8669	SILVIO AVELINO DA SILVA	380	0084	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	312	ROSAS DE OURO
8670	ELSON PEREIRA DA SILVA	380	0096	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	313	ROSAS DE OURO
8671	LUZIA VALERIO	380	0108	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	314	ROSAS DE OURO
8672	CLAUDELINA RIBEIRO DA COSTA	381	0012	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	304	ROSAS DE OURO
8673	JOSE LOURIVAL SALVINO	381	0024	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	305	ROSAS DE OURO
8674	JOSE BENTO SIMOES	382	0016	R. NARCISO D'AVIZ	6	ROSAS DE OURO
8675	JOSE BENTO SIMOES	382	0031	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	7	ROSAS DE OURO
8676	VINICIUS RUIZ SIMOES	382	0046	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	255	ROSAS DE OURO
8677	CAROLINE PEREIRA NEGRISOLI	382	0058	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	256	ROSAS DE OURO
8678	ALCENIR MARCOS LOTI	382	0070	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	257	ROSAS DE OURO
8679	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO NEGRISOLI	382	0082	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	258	ROSAS DE OURO
8680	PAMELA MARIA CUSTÓDIO INÁCIO	382	0094	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	259	ROSAS DE OURO
8681	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	382	0106	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	260	ROSAS DE OURO
8682	JOAO BEZERRA PEREIRA	382	0118	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	261	ROSAS DE OURO
8683	IGOR FAXINA LOURENCO 10148641946	382	0152	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	262	ROSAS DE OURO

8684	JOSE BENTO SIMOES	382	0164	R. RUA ANTONIO MAZALI	302	ROSAS DE OURO
8685	JOSE BENTO SIMOES	382	0176	R. RUA ANTONIO MAZALI	1	ROSAS DE OURO
8686	JOSE BENTO SIMOES	382	0188	R. RUA ANTONIO MAZALI	304	ROSAS DE OURO
8687	JOSE BENTO SIMOES	382	0318	R. NARCISO D'AVIZ	0	CENTRO
8688	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	383	0018	R. ALCIDES NIERO	18	JARD MARANATA
8689	VANDERLEI ALÉCIO SILVA ALBUQUERQUE	383	0036	R. ALCIDES NIERO	32	JARD MARANATA
8690	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	383	0054	R. ALCIDES NIERO	52	JARD MARANATA
8691	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	383	0072	R. ALCIDES NIERO	54	JARD MARANATA
8692	RODRIGO ALESSANDRO SGORLON	383	0090	R. ALCIDES NIERO	72	JARD MARANATA
8693	ADEMIR BATISTA DE MELO	383	0108	R. ALCIDES NIERO	90	JARD MARANATA
8694	MARIA DO CARMO SILVA	383	0126	R. ALCIDES NIERO	108	JARD MARANATA
8695	TIAGO AP. GALORO SILVA SILVEIRA FRANCO	383	0144	R. ALCIDES NIERO	126	JARD MARANATA
8696	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	383	0162	R. ALCIDES NIERO	144	JARD MARANATA
8697	ADONIAS SILMANN	383	0180	R. ALCIDES NIERO	162	JARD MARANATA
8698	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	383	0198	R. ALCIDES NIERO	180	JARD MARANATA
8699	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	383	0216	R. ALCIDES NIERO	198	JARD MARANATA
8700	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	383	0234	R. ALCIDES NIERO	216	JARD MARANATA
8701	ELTON NOGUEIRA FREIRE	383	0252	R. ALCIDES NIERO	234	JARD MARANATA
8702	LUIS GILBERTO FAZANARO	383	0270	R. ALCIDES NIERO	252	JARD MARANATA
8703	AUELITON FERNANDES ALVES	384	0020	R. ALCIDES NIERO	286	JARD MARANATA
8704	MARIO HENRIQUE GUSMAO	384	0040	R. ALCIDES NIERO	298	JARD MARANATA

8705	OSVAIR BOTURA E SUA MULHER	384	0060	R. ALCIDES NIERO	310	JARD MARANATA
8706	FERNANDO BOTELHO CARVALHO	384	0080	R. ALCIDES NIERO	322	JARD MARANATA
8707	THIENE FRANCIENE MALVINO BRIANEZI	384	0100	R. ALCIDES NIERO	334	JARD MARANATA
8708	CRISTIANE DECOZIMO MORAES	384	0112	R. ALCIDES NIERO	346	JARD MARANATA
8709	FLORISA VIEIRA DA SILVA	384	0124	R. ALCIDES NIERO	358	JARD MARANATA
8710	VALDIR PEREIRA NUNES	384	0136	R. ALCIDES NIERO	370	JARD MARANATA
8711	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	385	0014	R. ALCIDES NIERO	375	JARD MARANATA
8712	DEVAIR SOARES FERNANDES	385	0028	R. ALCIDES NIERO	363	JARD MARANATA
8713	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0042	R. ALCIDES NIERO	349	JARD MARANATA
8714	JONATHAN DE FREITAS	385	0056	R. ALCIDES NIERO	337	JARD MARANATA
8715	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0070	R. ALCIDES NIERO	325	JARD MARANATA
8716	EDER FRATINO ARAUJO	385	0084	R. ALCIDES NIERO	313	JARD MARANATA
8717	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0126	R. ALCIDES NIERO	301	JARD MARANATA
8719	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0140	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	75	JARD MARANATA
8720	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0156	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	87	JARD MARANATA
8721	CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ	385	0182	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	99	JARD MARANATA
8722	AMILTON VIEIRA LOPES	385	0196	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	344	JARD MARANATA
8723	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0210	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	332	JARD MARANATA
8724	LUCIANE DE FATIMA BIAZI PEIXOTO JOVELINO	385	0224	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	320	JARD MARANATA
8725	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0238	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	308	JARD MARANATA
8726	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0252	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	296	JARD MARANATA
8727	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	385	0294	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	284	JARD MARANATA
8728	DARCI CORREIA	385	0305	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	272	JARD MARANATA
8729	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0308	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	63	JARD MARANATA
8730	CICERO ROMAO DA SILVA	385	0316	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	260	JARD MARANATA
8731	VALDECI SANTOS	385	0322	R. ALCIDES NIERO	387	JARD MARANATA
8732	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0348	R. RUA ANTONIO NIERO	98	JARD MARANATA
8733	ROSIANE GONÇALES	385	0359	R. RUA ANTONIO NIERO	86	JARD MARANATA
8734	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0370	R. RUA ANTONIO NIERO	74	JARD MARANATA
8735	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0381	R. RUA ANTONIO NIERO	62	JARD MARANATA
8736	ROSILEIDE TEIXEIRA DA COSTA	386	0014	R. ALCIDES NIERO	271	JARD MARANATA
8737	MARINALVA MARIA OLIMPIO	386	0028	R. ALCIDES NIERO	257	JARD MARANATA
8738	TELMA CARNEIRO	386	0042	R. ALCIDES NIERO	243	JARD MARANATA
8739	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	386	0056	R. ALCIDES NIERO	229	JARD MARANATA
8740	JOSIANE NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO	386	0070	R. ALCIDES NIERO	37	JARD MARANATA
8741	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	386	0112	R. JOSE SOARES CARDOSO	30	JARD MARANATA
8742	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	386	0126	R. JOSE SOARES CARDOSO	44	JARD MARANATA

8743	AMARA CRISTIANE ALVES BARSALOBRE	386	0140	R. JOSE SOARES CARDOSO	60	JARD MARANATA
8744	DIOGO BICALHO	386	0196	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	188	JARD MARANATA
8745	ROSE MARY GHISLENI	386	0210	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	202	JARD MARANATA
8746	GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA	386	0224	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	216	JARD MARANATA
8747	ENI DE SOUZA	386	0266	R. RUA ANTONIO NIERO	96	JARD MARANATA
8748	NILSON ALEXANDRE GOIS	386	0280	R. RUA ANTONIO NIERO	83	JARD MARANATA
8749	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	386	0294	R. RUA ANTONIO NIERO	69	JARD MARANATA
8750	JOSÉ APARECIDO PAULINO DOS SANTOS	387	0014	R. ALCIDES NIERO	171	JARD MARANATA
8751	NARCIZO GIMENES RUBIA GARCIA	387	0028	R. ALCIDES NIERO	151	JARD MARANATA
8752	CAROLINE KAINE DIAS DE ALMEIDA	387	0056	R. ALCIDES NIERO	123	JARD MARANATA
8753	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	387	0042	R. ALCIDES NIERO	137	JARD MARANATA
8754	PRISCILA GONCALVES	387	0070	R. ALCIDES NIERO	115	JARD MARANATA
8755	AILTON CARLOS DA CRUZ	387	0112	R. ALCIDES NIERO	101	JARD MARANATA
8756	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	387	0126	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	44	JARD MARANATA
8757	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	387	0140	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	60	JARD MARANATA
8758	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	387	0182	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	116	JARD MARANATA
8759	MARLENE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	387	0196	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	130	JARD MARANATA
8760	ROSE MARY GHISLENI	387	0210	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	144	JARD MARANATA
8761	JOSE CRISTIANO SOUZA	387	0252	R. Logradouro: 000219 - Conversao	158-A	JARD MARANATA
8762	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	387	0294	R. JOSE SOARES CARDOSO	59	JARD MARANATA
8763	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	387	0308	R. JOSE SOARES CARDOSO	43	JARD MARANATA
8764	SIDNEY BOTELHO	388	0014	R. ALCIDES NIERO	138	JARD MARANATA
8765	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	388	0028	R. RUA RIO VERDE I	54	JARD MARANATA
8766	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	388	0042	R. RUA RIO VERDE I	70	JARD MARANATA
8767	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	388	0056	R. RUA RIO VERDE I	84	JARD MARANATA
8768	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	388	0070	R. RUA RIO VERDE I	96	JARD MARANATA
8769	JOAO TURIBIN SANCHES	388	0112	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	28	JARD MARANATA
8770	JOAO TURIBIN SANCHES	388	0126	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	44	JARD MARANATA
8771	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	388	0140	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	58	JARD MARANATA
8772	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	388	0182	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	87	JARD MARANATA
8773	MANOELA ROSILENE DA SILVA	388	0196	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	73	JARD MARANATA
8774	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	388	0210	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	59	JARD MARANATA
8775	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	388	0224	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	43	JARD MARANATA
8776	CLAYTON AFONSO CORREIA	388	0238	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	29	JARD MARANATA
8777	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	388	0280	R. ALCIDES NIERO	57	JARD MARANATA
8778	RODRIGO FERNANDES SARACENI	388	0294	R. ALCIDES NIERO	53	JARD MARANATA
8779	EMERSON FEITOSA DA SILVA	388	0308	R. ALCIDES NIERO	47	JARD MARANATA
8780	VITORIA LOURENCO COSTA	389	0014	R. RUA RIO VERDE I	138	JARD MARANATA
8781	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	389	0028	R. RUA RIO VERDE I	152	JARD MARANATA
8782	JOSÉ ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	389	0042	R. RUA RIO VERDE I	166	JARD MARANATA
8783	LUCAS SANDER FERREIRA	389	0056	R. RUA RIO VERDE I	180	JARD MARANATA
8784	ROSE MARY GHISLENI	389	0070	R. RUA RIO VERDE I	194	JARD MARANATA
8785	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	389	0112	R. RUA RIO VERDE I	206	JARD MARANATA
8786	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	389	0126	R. RUA NELSON PANASSI	44	JARD MARANATA
8787	JOEL TORRES	389	0140	R. RUA NELSON PANASSI	58	JARD MARANATA
8788	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	389	0182	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	187	JARD MARANATA
8789	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	389	0196	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	173	JARD MARANATA
8790	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	389	0210	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	159	JARD MARANATA
8791	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	389	0224	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	145	JARD MARANATA
8792	HELENA BOLOGNESE DA ROCHA	389	0238	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	131	JARD MARANATA
8793	ANDRESSA MARAN REOLON DOS SANTOS	389	0280	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	71	JARD MARANATA
8794	OTONIEL PALMA	389	0294	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	57	JARD MARANATA
8795	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	389	0308	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	43	JARD MARANATA
8796	QUÉCILLA PEGORARO NUNES	390	0014	R. RUA NELSON PANASSI	114	JARD MARANATA
8797	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	390	0028	R. RUA NELSON PANASSI	128	JARD MARANATA
8798	ODIVAN GUEDES	390	0042	R. RUA NELSON PANASSI	142	JARD MARANATA
8799	WILLYAM DOUGLAS TOMAZELI COLTRO	390	0056	R. RUA NELSON PANASSI	156	JARD MARANATA
8800	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	390	0070	R. RUA NELSON PANASSI	170	JARD MARANATA
8801	FAGNER MAGGIONI TEIXEIRA	390	0112	R. RUA NELSON PANASSI	184	JARD MARANATA
8802	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	390	0126	R. JOSE SOARES CARDOSO	159	JARD MARANATA
8804	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	390	0182	R. JOSE SOARES CARDOSO	145	JARD MARANATA
8805	OSMAR PEGNORATTO	390	0224	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	165	JARD MARANATA
8806	DAIANE MENDONÇA	390	0238	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	143	JARD MARANATA

8807	JOSE BASILIO DA SILVA	390	0252	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	129	JARD MARANATA
8808	GLEISON HENRIQUE RIBEIRO	390	0294	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	132	JARD MARANATA
8809	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	390	0308	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	146	JARD MARANATA
8810	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	390	0322	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	160	JARD MARANATA
8811	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0014	R. RUA NELSON PANASSI	214	JARD MARANATA
8812	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0028	R. RUA NELSON PANASSI	228	JARD MARANATA
8813	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0042	R. RUA NELSON PANASSI	128	JARD MARANATA
8814	LEANDRO MARTINS ALVES	391	0056	R. RUA NELSON PANASSI	256	JARD MARANATA
8815	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0070	R. RUA NELSON PANASSI	270	JARD MARANATA
8816	JANDERSON CANASSA	391	0112	R. RUA ANTONIO NIERO	131	JARD MARANATA
8817	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0126	R. RUA ANTONIO NIERO	183	JARD MARANATA
8818	JOAO CARLOS SPACKI	391	0140	R. RUA ANTONIO NIERO	169	JARD MARANATA
8819	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0182	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	229	JARD MARANATA
8820	SIDNEI RAMON	391	0196	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	215	JARD MARANATA
8821	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	391	0210	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	201	JARD MARANATA
8822	ROSE MARY GHISLENI	391	0224	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	187	JARD MARANATA
8823	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	391	0294	R. JOSE SOARES CARDOSO	146	JARD MARANATA
8824	RENATA ZANFERRARI HADERMECK	391	0308	R. JOSE SOARES CARDOSO	160	JARD MARANATA
8825	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0014	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	331	JARD MARANATA
8826	LEANDRO ROPINASSE DA SILVA	392	0028	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	84	JARD MARANATA
8827	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0042	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	319	JARD MARANATA
8828	HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	392	0056	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	295	JARD MARANATA
8829	MARIO EUGENIO GENTINI	392	0070	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	283	JARD MARANATA
8830	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	392	0084	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	271	JARD MARANATA
8831	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0126	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	259	JARD MARANATA
8832	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	392	0140	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	179	JARD MARANATA
8833	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0154	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	191	JARD MARANATA
8834	MARCIA MAZALI SOARES	392	0196	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	203	JARD MARANATA
8835	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	392	0210	R. RUA NELSON PANASSI	402	JARD MARANATA
8836	JOÃO JOSÉ DE JESUS GONÇALVES	392	0224	R. RUA NELSON PANASSI	390	JARD MARANATA
8837	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0238	R. RUA NELSON PANASSI	376	JARD MARANATA
8838	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	392	0252	R. RUA NELSON PANASSI	364	JARD MARANATA
8839	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	392	0266	R. RUA NELSON PANASSI	350	JARD MARANATA
8840	ABILIO CORDEIRO	392	0308	R. RUA NELSON PANASSI	338	JARD MARANATA
8841	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0322	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	167	JARD MARANATA
8842	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0336	R. RUA VENEZA	106	ALTO DA GLORIA
8843	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0346	R. RUA NELSON PANASSI	326	JARD MARANATA
8844	EDNEI GARCIA BOTELHO	392	0376	R. RUA NELSON PANASSI	314	JARD MARANATA
8845	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0386	R. RUA ANTONIO NIERO	202	JARD MARANATA
8846	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	392	0396	R. RUA ANTONIO NIERO	190	JARD MARANATA
8847	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	392	0406	R. RUA ANTONIO NIERO	178	JARD MARANATA
8848	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	392	0416	R. RUA ANTONIO NIERO	166	JARD MARANATA
8849	VICENTE BERNARDO DA SILVA	393	0017	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	2	JARD MARANATA
8850	MARIA ROPINASSE	393	0034	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	12	JARD MARANATA
8852	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0068	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	36	JARD MARANATA
8853	FLORISA VIEIRA DA SILVA	393	0085	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	48	JARD MARANATA
8854	MARIA EULALIA DOS PRAZERES	393	0102	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	60	JARD MARANATA
8855	CRISTIANE ANGELO DA CRUZ	393	0119	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	72	JARD MARANATA
8856	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0136	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	84	JARD MARANATA
8857	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0153	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	96	JARD MARANATA
8858	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0170	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	108	JARD MARANATA
8859	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0187	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	120	JARD MARANATA
8860	JOÃO BATISTA RODRIGUES	393	0204	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	132	JARD MARANATA
8861	JOAQUIM MARTINS NETO	393	0221	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	144	JARD MARANATA
8862	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0224	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	156	JARD MARANATA
8863	VICENTE BERNARDO DA SILVA	393	0236	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	168	JARD MARANATA
8864	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0248	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	180	JARD MARANATA
8865	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0260	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	192	JARD MARANATA
8866	EVANDRO LUIZ PINHEIRO	393	0272	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	204	JARD MARANATA
8867	ANA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	393	0284	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	216	JARD MARANATA
8868	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	393	0300	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	228	JARD MARANATA
8869	CARLOS FERNANDES	394	0016	R. RUA NELSON PANASSI	251	JARD MARANATA
8870	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	394	0032	R. RUA NELSON PANASSI	263	JARD MARANATA

8871	NEUMA RODRIGUES ROLO	394	0048	R. RUA NELSON PANASSI	275	JARD MARANATA
8872	LEDA MARIA DA SILVA LIMA	394	0064	R. RUA NELSON PANASSI	287	JARD MARANATA
8873	VANDERLEI AMANCIO	394	0080	R. RUA NELSON PANASSI	297	JARD MARANATA
8874	ELTON NOGUEIRA FREIRE	394	0096	R. RUA NELSON PANASSI	307	JARD MARANATA
8875	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	394	0112	R. RUA NELSON PANASSI	409	JARD MARANATA
8876	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	394	0128	R. RUA NELSON PANASSI	421	JARD MARANATA
8877	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	394	0144	R. RUA NELSON PANASSI	433	JARD MARANATA
8878	ADÃO BIRCE	395	0018	R. RUA NELSON PANASSI	127	JARD MARANATA
8879	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	395	0030	R. RUA NELSON PANASSI	122	JARD MARANATA
8880	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	395	0045	R. RUA NELSON PANASSI	107	JARD MARANATA
8881	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	395	0060	R. RUA NELSON PANASSI	91	JARD MARANATA
8882	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	395	0075	R. RUA NELSON PANASSI	75	JARD MARANATA
8883	LARISSA BUENO BONFIM	395	0090	R. RUA NELSON PANASSI	171	JARD MARANATA
8884	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	395	0105	R. RUA NELSON PANASSI	45	JARD MARANATA
8885	JOSÉ LUIZ BEGOSSO	395	0150	R. RUA RIO VERDE I	236	JARD MARANATA
8886	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	395	0165	R. RUA RIO VERDE I	252	JARD MARANATA
8887	AILTON CARLOS DA CRUZ	395	0180	R. RUA RIO VERDE I	268	JARD MARANATA
8888	IVO FIM	395	0195	R. RUA RIO VERDE I	284	JARD MARANATA
8890	IVO FIM	395	0264	R. RUA RIO VERDE I	316	JARD MARANATA
8891	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0012	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	9	CONJ SOL NASCENTE
8892	JOSE BOCUTI	396	0024	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	10	CONJ SOL NASCENTE
8893	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0036	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	11	CONJ SOL NASCENTE
8894	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0048	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	12	CONJ SOL NASCENTE
8895	JOSE PAULO DA SILVA SANTOS	396	0060	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	13	CONJ SOL NASCENTE
8897	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0072	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	14	CONJ SOL NASCENTE
8898	JURANDIR RODRIGUES ROSA	396	0084	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	15	CONJ SOL NASCENTE
8899	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0121	R. AFONSO VIEIRA FIGUEIREDO	16	CONJ SOL NASCENTE
8900	JOSE BOCUTI	396	0158	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	17	CONJ SOL NASCENTE
8901	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0170	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	18	CONJ SOL NASCENTE
8902	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0182	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	19	CONJ SOL NASCENTE
8903	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0194	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	20	CONJ SOL NASCENTE
8904	MARCELO BEZERRA DA SILVA	396	0206	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	21	CONJ SOL NASCENTE
8905	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0218	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	22	CONJ SOL NASCENTE
8906	RONILSON SOARES CARDOSO	396	0230	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	23	CONJ SOL NASCENTE
8907	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	396	0267	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	24	CONJ SOL NASCENTE
8908	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	397	0012	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	25	CONJ SOL NASCENTE
8909	LUIZA MARIA MARCONDES	397	0023	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	26	CONJ SOL NASCENTE
8910	FABIANO RODRIGUES NETO	397	0034	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	27	CONJ SOL NASCENTE
8911	EDSON SILVA DAS NEVES	397	0045	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	28	CONJ SOL NASCENTE
8912	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	397	0056	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	29	CONJ SOL NASCENTE
8913	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	397	0067	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	30	CONJ SOL NASCENTE
8914	IVO ALVES MOREIRA	397	0078	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	31	CONJ SOL NASCENTE
8915	PEDRO SILVA DAS NEVES	397	0089	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	32	CONJ SOL NASCENTE
8916	LUZIA DA SILVA	397	0125	R. RUA JOAQUIM GONCALVES LIMA	33	CONJ SOL NASCENTE
8917	OQUIAS DOS SANTOS	397	0161	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	34	CONJ SOL NASCENTE
8918	ANTONIO CESAR SANTANA	397	0172	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	35	CONJ SOL NASCENTE
8919	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	397	0183	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	36	CONJ SOL NASCENTE
8920	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	397	0194	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	37	CONJ SOL NASCENTE
8921	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	397	0205	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	38	CONJ SOL NASCENTE
8922	JANE ALVES BATISTA	397	0216	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	39	CONJ SOL NASCENTE
8923	FRANCISCA DOS SANTOS	397	0227	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	40	CONJ SOL NASCENTE
8924	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	397	0238	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	41	CONJ SOL NASCENTE
8925	ELAINE SILVA OLIVEIRA	397	0277	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	42	CONJ SOL NASCENTE
8926	JURACINA MECEDO QUEIRÓS	398	0013	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	43	CONJ SOL NASCENTE
8927	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	398	0024	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	44	CONJ SOL NASCENTE
8928	EUSEBIO DE SOUZA	398	0035	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	45	CONJ SOL NASCENTE
8929	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	398	0046	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	46	CONJ SOL NASCENTE
8930	KALIANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES SILVA	398	0057	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	47	CONJ SOL NASCENTE
8931	VANUSA EMIDIO DOS SANTOS	398	0068	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	48	CONJ SOL NASCENTE
8932	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	398	0079	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	49	CONJ SOL NASCENTE
8933	TEREZA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA	398	0090	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	50	CONJ SOL NASCENTE
8934	FATIMA APARECIDA ANTONIASSI MUNHOZ	398	0126	R. RUA SEBASTIAO MATIAS LEMES	51	CONJ SOL NASCENTE
8935	NATALINA ALEXANDRE PEREIRA	398	0162	R. RUA ALTINO TRINDADE	52	CONJ SOL NASCENTE

8936	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	398	0173	R. RUA ALTINO TRINDADE	53	CONJ SOL NASCENTE
8937	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	398	0184	R. RUA ALTINO TRINDADE	54	CONJ SOL NASCENTE
8938	VERA LUCIA FERREIRA	398	0195	R. RUA ALTINO TRINDADE	55	CONJ SOL NASCENTE
8939	VALDECIR DE SOUZA	398	0206	R. RUA ALTINO TRINDADE	56	CONJ SOL NASCENTE
8940	WALDEMIR ALVES MOREIRA	398	0217	R. RUA ALTINO TRINDADE	57	CONJ SOL NASCENTE
8941	EDELZUITA MEDRADO DE OLIVEIRA	398	0228	R. RUA ALTINO TRINDADE	58	CONJ SOL NASCENTE
8942	PEDRO SILVA DAS NEVES	398	0239	R. RUA ALTINO TRINDADE	59	CONJ SOL NASCENTE
8943	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	398	0279	R. RUA ALTINO TRINDADE	60	CONJ SOL NASCENTE
8944	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	399	0013	R. RUA ALTINO TRINDADE	61	CONJ SOL NASCENTE
8945	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SILVA	399	0024	R. RUA ALTINO TRINDADE	62	CONJ SOL NASCENTE
8946	CLAUDIONOR SALES CORDEIRO	399	0035	R. RUA ALTINO TRINDADE	63	CONJ SOL NASCENTE
8947	ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS	399	0046	R. RUA ALTINO TRINDADE	64	CONJ SOL NASCENTE
8948	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	399	0057	R. RUA ALTINO TRINDADE	65	CONJ SOL NASCENTE
8950	SIVAL BEZERRA DA SILVA	399	0079	R. RUA ALTINO TRINDADE	67	CONJ SOL NASCENTE
8951	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	399	0090	R. RUA ALTINO TRINDADE	68	CONJ SOL NASCENTE
8952	GILVANETE DA HORA	399	0126	R. RUA ALTINO TRINDADE	69	CONJ SOL NASCENTE
8953	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	399	0162	R. RUA JACINTO BARONI	70	CONJ SOL NASCENTE
8954	APARECIDO CARONI DA SILVA	399	0173	R. RUA JACINTO BARONI	71	CONJ SOL NASCENTE
8955	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	399	0184	R. RUA JACINTO BARONI	72	CONJ SOL NASCENTE
8956	MARCELO VIZU	399	0195	R. RUA JACINTO BARONI	73	CONJ SOL NASCENTE
8957	JOSE APARECIDO DA SILVA	399	0206	R. RUA JACINTO BARONI	74	CONJ SOL NASCENTE
8958	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	399	0217	R. RUA JACINTO BARONI	75	CONJ SOL NASCENTE
8959	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	399	0228	R. RUA JACINTO BARONI	76	CONJ SOL NASCENTE
8960	ISRAEL RIBEIRO DAS NEVES	399	0239	R. RUA JACINTO BARONI	77	CONJ SOL NASCENTE
8961	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	399	0279	R. RUA JACINTO BARONI	78	CONJ SOL NASCENTE
8962	GENIVALDO DIAS DA SILVA	400	0013	R. RUA JACINTO BARONI	79	CONJ SOL NASCENTE
8963	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	400	0025	R. RUA JACINTO BARONI	80	CONJ SOL NASCENTE
8964	FRANCIELI SILVA MARCELINO	400	0037	R. RUA JACINTO BARONI	81	CONJ SOL NASCENTE
8965	JUNIOR JOSÉ MARCONDES SILVA	400	0049	R. RUA JACINTO BARONI	82	CONJ SOL NASCENTE
8966	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	400	0061	R. RUA JACINTO BARONI	83	CONJ SOL NASCENTE
8967	CREUDICE VICENTE	400	0073	R. RUA JACINTO BARONI	84	CONJ SOL NASCENTE
8968	EDILSON JOSE VICENTE	400	0085	R. RUA JACINTO BARONI	85	CONJ SOL NASCENTE
8969	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	400	0097	R. RUA JACINTO BARONI	86	CONJ SOL NASCENTE
8970	RAFAEL DA SILVA SOARES	400	0134	R. RUA JACINTO BARONI	87	CONJ SOL NASCENTE
8971	JOSELIA MARIA DOS SANTOS PEGO	400	0171	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	88	CONJ SOL NASCENTE
8972	PEDRO SILVA DAS NEVES	400	0183	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	89	CONJ SOL NASCENTE
8974	ROSELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	400	0207	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	91	CONJ SOL NASCENTE
8976	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	400	0219	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	92	CONJ SOL NASCENTE
8977	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	400	0231	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	93	CONJ SOL NASCENTE
8978	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	400	0243	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	94	CONJ SOL NASCENTE
8979	FERNANDA DOS SANTOS	400	0255	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	95	CONJ SOL NASCENTE
8980	CLARICE RUBO ROSSINI	400	0295	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	96	CONJ SOL NASCENTE
8981	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	401	0013	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	97	CONJ SOL NASCENTE
8982	ANTONIO ABEL VIEIRA COSTA	401	0025	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	98	CONJ SOL NASCENTE
8983	ANGELICA CRISTINA FREITAS RIBEIRO DA SILVA	401	0037	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	99	CONJ SOL NASCENTE
8985	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	401	0049	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	100	CONJ SOL NASCENTE
8986	NEIDE APARECIDA FLORES PEREIRA	401	0061	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	101	CONJ SOL NASCENTE
8987	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	401	0073	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	102	CONJ SOL NASCENTE
8988	MARIA FAUSTINA DA SILVA SANTOS	401	0085	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	103	CONJ SOL NASCENTE
8989	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	401	0097	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	104	CONJ SOL NASCENTE
8990	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	401	0109	R. RUA ALTO VIEIRA FIGUEIREDO	105	CONJ SOL NASCENTE
8991	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0014	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8992	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0028	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8993	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0042	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0056	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8995	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0070	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8996	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0112	R. RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8997	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0126	R. RUA IRACEMA	42	CENTRO
8998	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0140	R. RUA IRACEMA	28	CENTRO
8999	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0154	R. RUA IRACEMA	14	CENTRO
9000	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0199	R. RUA IRACEMA	2	CENTRO
9001	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0227	R. SALDANHA DA GAMA	15	CENTRO
9002	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0247	R. SALDANHA DA GAMA	29	CENTRO

9003	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	402	0267	R. SALDANHA DA GAMA	43	CENTRO
9009	GENESIO AVANZI	177	0152	R. RUA ARAGUAIA	S/N	CENTRO
9013	NELSINO RODRIGUES RUIZ	104	0126	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	734	CENTRO
9014	CLEBER PECINI MEI	311	0025	R. RUA OURO FINO	443	ALTO DA GLORIA
9015	NATACCI AMARAL DA SILVA	189	0288	R. RUA PASTEUR		CENTRO
9022	MAICO JUNIOR DA TRINDADE	006	0336	R. BAHIA	238	CENTRO
9023	DAIANE CRISTINA ALVES DA CUNHA	006	0028	R. RUA OURO FINO	1585	CENTRO
9024	HELTON STALONE DOS SANTOS ARAUJO	193	0182	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	580	CENTRO
9025	MARIO LUIZ FREGADOLI	183	0035	R. MATAO	224	CENTRO
9026	CÉSAR AUGUSTO SILVA DELATORRE	051	0137	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	50	VILA NOVA
9027	JOSE HUMBERTO SILVEIRA DO NASCIMENTO	033	0154	R. RUA MARIA TEREZA	246	CENTRO
9028	VALTER VAROTTO	050	0050	R. RUA EUGENIO MELLA	432	CENTRO
9029	FABRICIO BONETI	268	0014	AV PARANA	58	CENTRO
9030	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA GOES	226	0102	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	270	CENTRO
9036	CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA	071	0322	R. ALVARES AZEVEDO	724	CENTRO
9037	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	092	0014	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	75	CENTRO
9051	ADAILSON NEGRIZOLI	067	0190	R. R. ALMIRANTE BARROS	457	CENTRO
9054	JOAO FERREIRA DE MELO	268	0266	AV PARANA	26	CENTRO
9055	CELIA DE FATIMA DA SILVA	037	0068	R. RUA LISBOA		CENTRO
9067	GENILDA DE ANDRADE DE MIRA	264	0126	R. RUA CARAMURU	142	CENTRO
9068	BRUNO MARINO ROMA	007	0056	R. RUA OURO FINO	1457	CENTRO
9073	CLEVERSON RIBEIRO DE SOUZA	007	0154	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	377	CENTRO
9081	CAMPEA INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA	232	0196	R. RUA MEN DE SA	893	PQ INDUSTRIAL I
9082	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	138	0224	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	585	CENTRO
9083	Rejinaldo H. Idalgo	007	0238	R. RUA LISBOA	644	CENTRO
9086	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	109	0238	R. RUA GOVERNADOR MOISÉS LUPION	729	CENTRO
9090	J P JORQUEIRA VILLAR	233	0140	R. RUA VITOR HUGO	241	PQ INDUSTRIAL I
9091	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	071	0098	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	703	CENTRO
9092	NEUSA CRISPIM DE MOURA	183	0154	R. RUA CAMPINAS		CENTRO
9093	AGDA NICOLAU GALLI	104	0182	R. RUA SALDANHA MARINHO	492	CENTRO
9094	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	158	0154	R. RUA GUARIROS	323	CENTRO
9096	ANTONIO CARLOS LOURENCO DE SOUZA	301	0042	R. RUA OURO FINO	779	CENTRO
9098	JOSÉ GONÇALES MORAL	231	0098	R. RUA MEN DE SA	770	CENTRO
9099	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	215	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	943	CENTRO
9100	DIRCE APARECIDA PEREIRA ROMANO	164	0266	R. RUA SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
9102	ELTON NOGUEIRA FREIRE	138	0182	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	627	CENTRO
9103	JOSE INACIO PEREIRA	138	0140	R. RUA AMAZONAS	1049	CENTRO
9104	JORGE PEREIRA DE LUCENA	217	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2691	CENTRO
9105	CICERO APARECIDO LUCIO	227	0098	R. RUA OSVALDO CRUZ	272	CENTRO
9106	MARIA DE FREITA DE PAULA	210	0018	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	403	CENTRO
9107	JAMIL PEREIRA DOS SANTOS	223	0014	AV AVENIDA SÃO PAULO	286	CENTRO
9110	EDVAM CAPELIM	279	0054	AV AV PRESIDENTE VARGAS	395	AREA INDUSTRIAL
9116	MOACIR BRANDALISE VERAS	279	0018	AV AV PRESIDENTE VARGAS	359	AREA INDUSTRIAL
9118	METALE IND COM EXPORTAÇÃO METAIS EIRELI	279	0240	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	S/N	AREA INDUSTRIAL
9119	IRMAOS AVANZI LTDA	279	0123	AV AV PRESIDENTE VARGAS	13	AREA INDUSTRIAL
9121	JONAS ALMEIDA SANTOS	279	0072	AV AV PRESIDENTE VARGAS	413	AREA INDUSTRIAL
9124	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	082	0269	R. RUA TOKIO	416	CENTRO
9125	METALE IND COM EXPORTAÇÃO METAIS EIRELI	403	0045	R. ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	AREA INDUSTRIAL
9130	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO E ARIDO	085	0270	R. DANTE ALIGHIERI	164	CENTRO
9131	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	177	0134	R. RUA ARAGUAIA		CENTRO
9133	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS ELO LTDA	246	0028	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1012	PQ INDUSTRIAL I
9135	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	069	0262	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI	120	CENTRO
9137	SIDNEY BOTELHO	011	0182	AV CURITIBA		CENTRO
9138	SIDNEY BOTELHO	011	0196	AV CURITIBA		CENTRO
9139	VANDERLEI DE ARAÚJO	074	0105	R. RUA ALCINDO GUANABARA	44	CENTRO
9143	SIDNEY BOTELHO	011	0126	R. RUA VENEZA	57	CENTRO
9145	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	094	0105	R. RUA PARANAVAI	903	CENTRO
9148	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	123	0098	R. RUA DUARTINA	226	CENTRO
9149	NELSON TSUYOSHI TAMOGAMI	031	0028	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	682	CENTRO
9152	CLAUDIA MARIA MANGIALARDO FAVARO	007	0294	R. POCOS DE CALDAS	232	CENTRO
9154	ESPÓLIO DE DEOSDETE LINDO SOUZA FILHO	138	0238	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	571	CENTRO
9155	MARCIANO DA SILVA MARTINS	264	0014	R. RUA GUAIANAZES	479	CENTRO
9156	ADÃO MEDEIROS	054	0077	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	231	CENTRO

9157	ALLAN VINICIUS LEME JORDÃO	255	0315	AV AVENIDA SÃO PAULO	166	CENTRO
9158	ADAIR FABIANO FERREIRA	202	0315	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	227	CENTRO
9160	JOAO PEDRO DE SOUZA	015	0336	R. RUA GUERINO GARBELINI		CENTRO
9161	BRUNA GHISLENI BARBOSA	202	0182	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	677	CENTRO
9162	ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA	034	0203	R. RUA SIRIA		CENTRO
9163	MARIA EUNICE SILVEIRA DO NASCIMENTO	148	0098	AV AV. BRASIL	83	CENTRO
9165	JOSE LUIZ TONON	050	0154	R. CASTRO ALVES	229	CENTRO
9166	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	006	0322	R. BAHIA	224	CENTRO
9167	MARCUS BOLOGNESI	008	0266	R. RUA EUGÊNIO MELLA	878	CENTRO
9168	JOAO GUINAME	091	0322	R. RUA JOAO PESSOA	225	CENTRO
9169	EDINALDO CARLOS LUIZETI	076	0116	AV AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9170	MARCOS RUTH RECCO	085	0119	R. RUA PARANAVAI	981	CENTRO
9171	JULIA ROSA POLESSI	004	0112	AV PARANA	1975	CENTRO
9178	FERNANDA LEMES SORDI	050	0028	R. RUA EUGENIO MELLA		CENTRO
9186	MAURO CELSO ROMERO	054	0154	R. CASTRO ALVES	131	CENTRO
9190	EUZEBIO FAVARO	007	0182	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	32	CENTRO
9191	MANOEL SOARES DOS SANTOS	051	0266	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9195	JUARES CARDOSO DOS SANTOS	072	0238	R. RUA ALVARES PENTEADO	123	CENTRO
9196	CICERO ALVES	094	0204	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
9197	LEONAN MASQUIETTO	182	0156	R. RUA TUPA	121	CENTRO
9202	CREUZA MACEDO SCALIANTE	071	0006	R. RUA TOKIO		CENTRO
9203	LUCIANO FAVARO	071	0027	R. RUA TOKIO	547	CENTRO
9205	ELTON NOGUEIRA FREIRE	138	0156	R. RUA AMAZONAS		CENTRO
9206	MARCIA CYRILLO CAMPOS GALOR	187	0070	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	326	CENTRO
9208	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN	072	0066	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	519	CENTRO
9210	OSNI ROMAGNA	027	0154	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9213	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	224	0336	AV PARANA	272	CENTRO
9214	MARIA HONORINA DOS SANTOS	043	0195	AV AV PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9215	MARCOS ANTONIO FRANCISCO	264	0140	R. RUA CARAMURU	155	CENTRO
9216	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	138	0070	R. RUA ARARAQUARA	590	CENTRO
9239	VALDEMIR GOMES FERREIRA	136	0154	R. RUA TUPA	769	CENTRO
9257	SONIA REGINA PEIXOTO BIAZE BALSALOBRE	036	0203	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	153	CENTRO
9258	JAYME BALBINO VIANA	138	0126	R. RUA AMAZONAS	1053	CENTRO
9261	ANTONIO BLUMATTE	138	0210	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	599	CENTRO
9263	ANALINA DA SILVA MATOS	007	0308	R. POCOS DE CALDAS	246	CENTRO
9264	REINALDO ZANETTI	091	0322	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	121	CENTRO
9265	JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO	223	0180	AV PARANA	203	CENTRO
9268	DAIANE SEVAZZI PRESTES	058	0021	R. RUA PASTEUR	90	CENTRO
9270	RENAN BASSO BOITO	404	0040	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		.
9273	MÁRCIA REGINA FARIA ALEIXO	037	0203	R. RUA UBERLANDIA		CENTRO
9274	ONOFRE MARQUES	062	0096	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	380	CENTRO
9275	DIRCE CANDIDO DE MELO	131	0119	R. RUA CAMPINAS	969	CENTRO
9276	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	218	0014	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	503	CENTRO
9277	ADILSON MARCELO DE SÁ	123	0322	R. RUA GUARIROS	992	CENTRO
9279	ELANE MOREIRA LOPES DOS SANTOS	001	0014	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	334	CENTRO
9280	CARLOS ROBERTO DUTRA	057	0154	R. RUA ANDRE FERNANDES	39	CENTRO
9283	APARECIDO JOSE VICENTE	343	0040	R. RUA JEAN NOUJAIN	1036	PQ INDUSTRIAL II
9284	FIDELCINA MARIA DA SILVA	343	0019	R. RUA JEAN NOUJAIN	S/N	PQ INDUSTRIAL II
9287	JURANDIR MOZER	256	0283	AV PARANA	124	CENTRO
9300	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	382	0102	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR		ROSAS DE OURO
9305	JOSÉ DE JESUS PETTENUCI	011	0280	R. RUA PRUDENTE DE MORAES		CENTRO
9322	CAMPEA INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA	232	0112	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	892	PQ INDUSTRIAL I
9324	EDSON GARCIA BOTELHO	032	0266	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	770	CENTRO
9325	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	254	0238	R. RUA GUAIANAZES	478	CENTRO
9326	EDJANE POSSIDONIO BRUNIERI	007	0042	R. RUA OURO FINO	1471	VILA NOVA
9327	JOANA RODRIGUES MATIAS	111	0098	R. RUA LUCELIA	106	CENTRO
9328	NELSON LINDO DE SOUZA	138	0056	R. RUA ARARAQUARA	576	CENTRO
9329	JOSE LUIZ WANDERLEY	097	0154	R. RUA RUI BARBOSA	272	CENTRO
9331	ANTONIO SCALIANTE NETO	007	0070	AV BRASIL	1819	CENTRO
9333	ADRIANA DE LIMA PIRES	048	0266	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	303	CENTRO
9334	ISRAEL BEZERRA DE MELO	048	0275	R. RUA COELHO NETO	282	CENTRO
9335	EVANDRO DE SOUZA BATILANA	063	0266	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9338	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA	031	0322	R. RUA LIBERDADE	29	CENTRO

9340	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	198	0259	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	673	CENTRO
9341	JOÃO EDUARDO MARTINS PEREIRA	217	0268	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	692	CENTRO
9350	VANESSA MANTOVANI	013	0188	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	303	CENTRO
9353	DIOGENES JOAO ANSELMI	058	0028	R. RUA BELEM	125	CENTRO
9354	GILSON RAMOS DA SILVA	058	0266	R. RUA ROMA	992	CENTRO
9355	GILSON RAMOS DA SILVA	058	0280	R. RUA ROMA	1006	CENTRO
9356	JUNJI MIYAKAWA	058	0294	R. RUA ROMA	1020	CENTRO
9357	DEBORA COMIN	058	0308	R. RUA ROMA	1034	CENTRO
9358	GILSON RAMOS DA SILVA	058	0322	R. RUA ROMA	1048	CENTRO
9360	ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI	058	0056	R. RUA BELEM	154	CENTRO
9361	ENEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	058	0098	R. JOACABA	997	CENTRO
9362	JOSE APARECIDO VIEIRA GOMES	058	0112	R. JOACABA	983	CENTRO
9363	CRISTIANE SECILIANO GONÇALVES	058	0140	R. JOACABA	955	CENTRO
9365	EDGAR DENER RODRIGUES	058	0196	R. JOACABA	926	CENTRO
9366	WALDECYR MILANI	058	0210	R. RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9367	WALDECYR MILANI	058	0224	R. RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9371	MAICON BORGHARDT	043	0042	R. RUA RIO GRANDE DO SUL		FARID SURUGI
9380	DENISE BUNIOTTI	028	0213	R. RUA SIRIA	FUNDOS	CENTRO
9381	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	044	0016	R. RUA DR CARLOS ALBERTO A DINIZ	65	FARID SURUGI
9394	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO	007	0266	R. POCOS DE CALDAS		CENTRO
9397	DEROTIDES CAROLINO DOS SANTOS BIZERRA	217	0231	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	658	CENTRO
9398	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA FILHA	179	0269	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	S/N	CENTRO
9399	ALESSANDRO APARECIDO PADOVINI	013	0217	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	243	CENTRO
9400	LEANDRO COSTA	115	0266	R. RUA BENZINHO MACIEL	376	CENTRO
9403	GABRIEL ARAUJO GOMES	264	0196	R. RUA ESTADOS UNIDOS	519	CENTRO
9405	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	405	0601	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	2336	PQ INDUSTRIAL II
9407	DANIEL SOUZA DA SILVA	179	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	207	CENTRO
9409	JOCEANE HILLMANN ROHLING	007	0140	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	391	CENTRO
9411	PAULO JULIO AMARAL	405	0333	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	PQ INDUSTRIAL II
9415	GRASCIELY FREITAS GOMES	287	0059	R. RUA OURO FINO	1826	CENTRO
9416	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	051	0052	R. RUA SACADURA CABRAL	453	CENTRO
9418	JULIANO MORETTI	040	0014	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	S/N	CENTRO
9419	CATARINA MARIA ACCORSI CARMONA MENDES	040	0028	R. RUA LISBOA	163	CENTRO
9420	ADRIANO SALVIANO DA SILVA	040	0035	R. RUA LISBOA	155	CENTRO
9422	ODAIR JOSE DOS SANTOS	040	0042	R. RUA LISBOA	149	CENTRO
9423	FABIANA MOREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	040	0049	R. RUA LISBOA	141	CENTRO
9424	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	040	0056	R. RUA LISBOA	133	CENTRO
9425	MAURÍCIO TAMBORELI	040	0070	R. RUA LISBOA	125	CENTRO
9426	LUIZ DOUGLAS GONGORA DIAS	040	0098	R. RUA FORTALEZA	123	CENTRO
9427	EDENICIO FERREIRA PEIXOTO	040	0147	R. RUA FORTALEZA	67	CENTRO
9428	VANDERLEIA DE FATIMA GIOVANI SOUZA	040	0105	R. RUA FORTALEZA	109	CENTRO
9429	MARCIO APARECIDO BARBOSA CAMARGO	040	0119	R. RUA FORTALEZA	95	CENTRO
9430	JOSE LUIZ ATANAZIO	040	0126	R. RUA FORTALEZA	89	CENTRO
9431	OSMAR APARECIDO CARVALHO	040	0133	R. RUA FORTALEZA	81	CENTRO
9433	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	063	0119	R. RUA COELHO NETO	549	CENTRO
9435	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	040	0182	R. RUA UBERLANDIA		CENTRO
9437	ALEXANDRE BERTAGLIA BARBOSA	040	0322	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	190	CENTRO
9439	JOSEANE PEREIRA SANTOS	062	0154	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	170	CENTRO
9440	MARCIA KAID BAZZO	100	0238	R. RUA PERNAMBUCO		CENTRO
9441	BRUNO RANGEL DA SILVA	040	0315	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	182	CENTRO
9442	CLARICE RODRIGUES MENEZES	071	0308	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	31	CENTRO
9444	ALESSANDRO MATOS DOS SANTOS	180	0182	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2334	CENTRO
9446	MARCOS BATISTA GONÇALVES	056	0152	R. CASTRO ALVES	21	CENTRO
9448	JACIRA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	082	0142	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	298	CENTRO
9449	JOSE LOURIVAL SALVINO	377	0294	R. RUA MONSENHOR ANT F. S. JUNIOR	233	ROSAS DE OURO
9450	ANDERSON JOSÉ FASOLI	040	0238	R. RUA UBERLANDIA	S/N	CENTRO
9452	FABIO BERTAO FERREIRA	144	0042	R. RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9453	FABIO BERTAO FERREIRA	144	0058	R. RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9454	ANA CLAUDIA DE SOUZA CABRAL	121	0060	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	937	CENTRO
9455	JUSTINA INES DELATORRE ALENCAR	054	0280	R. RUA VER PEDRO PETERSON	500	CENTRO
9458	TJM AUTO POSTO LTDA	059	0196	AV PARANA	1156	CENTRO
9460	ANDERSON JOSÉ FASOLI	040	0266	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	S/N	CENTRO
9461	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	405	0414	R. RUA APARECIDO SALVIANO DA SILVA	S/N	PQ INDUSTRIAL II

9464	FECULARIA LOANDA	050	0280	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
9465	ANTONIA DE FREITAS LOPES	012	0182	R. RUA VENEZA	386	CENTRO
9467	GABRIEL DANTAS DOS SANTOS	034	0266	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	770	CENTRO
9469	VANDERLEI JOÃO SANTILI	050	0210	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA		CENTRO
9473	ADAO CENEDEZI	035	0231	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	548	CENTRO
9474	AMADO INACIO DA SILVA	182	0322	R. RUA GUARIROS	96	CENTRO
9485	TONI BATISTA DE OLIVEIRA	083	0056	AV BRASIL	1159	CENTRO
9487	LEONICE DE FATIMA BENÁLIA	083	0049	AV BRASIL		CENTRO
9489	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	083	0061	AV BRASIL		.
9490	ANTONIA SPEZIA SANCHES	083	0066	AV BRASIL		CENTRO
9491	EVERTON BERTAGLIA BARBOSA	040	0273	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	132	CENTRO
9493	GERALDA ERINEIA DA MOTA LIMA	040	0287	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	162	CENTRO
9498	EDNA SPESIA E ANTONIA SPEZIA SANCHES	083	0126	R. RUA JOAQUIM FERNANDES GUEDES		CENTRO
9507	VALDETE BACHIEGAS	040	0294	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	168	CENTRO
9508	MARIA APARECIDA LUIZAO FARRINASSIO	083	0322	R. RUA RUI BARBOSA	27	CENTRO
9509	LEANDRO ROJO SALVINO	040	0301	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	176	CENTRO
9511	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	287	0047	R. RUA OURO FINO	1838	CENTRO
9514	GIOVANNI LUIS MELLA	129	0190	R. RUA ARARAQUARA	323	CENTRO
9521	CLEYTON MARINHO SATO	007	0032	R. RUA OURO FINO	1471	CENTRO
9526	SIDNEY BOTELHO	011	0140	R. RUA VENEZA		CENTRO
9527	ANTONIO ROBERTO TAVARES	072	0189	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	530	CENTRO
9528	RODRIGO WRONSKI	188	0273	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2103	CENTRO
9532	PAULO ROBERTO SOLERA	061	0098	R. SANTOS DUMONT	212	CENTRO
9533	THIAGO MUNHOZ FAUSTINO	082	0098	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	303	CENTRO
9534	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	405	0272	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	PQ INDUSTRIAL II
9535	CAMILO & RIBEIRO LTDA	406	0312	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9538	FREITAS AUTO POSTO LTDA	406	0080	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9539	CAMILA COLOMBO DIAS SOUZA	408	0194	R. HORACIO IWAMOTO	14	JARDIM VENEZA
9540	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	409	0512	R. RUA JAIME BARDI	210	JARDIM VENEZA
9541	IASMIN NOBRE BARBOSA	410	0264	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	203	JARDIM VENEZA
9542	PEDRO BEZERRA DE MELLO	258	0231	R. GUARANIS		CENTRO
9544	LUIZ EDUARDO CASTRUEIRA	411	0504	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	268	JARDIM VENEZA
9545	ALEX SANDRO PETTENUCI	412	0478	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	200	JARDIM VENEZA
9546	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0478	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	140	JARDIM VENEZA
9547	EFRAIN APOLINARIO	414	0434	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	176	JARDIM VENEZA
9548	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	415	0284	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	15	JARDIM VENEZA
9549	CLAIR MARIA CRUZ BARBOSA MENDES	416	0396	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	132	JARDIM VENEZA
9550	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	417	0425	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	140	JARDIM VENEZA
9552	VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUZA	234	0272	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	999	CENTRO
9554	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	234	0182	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	CENTRO
9555	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	407	0278	R. RUA APARECIDO SALVIANO DA SILVA		PQ INDUSTRIAL II
9557	IND COM DE METAIS TALITA EIRELI EEP	407	0368	R. RUA APARECIDO SALVIANO DA SILVA	200	PQ INDUSTRIAL II
9560	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0294	R. RUA VITOR HUGO		CENTRO
9562	RUTH ALVES ARAUJO	007	0045	R. RUA OURO FINO	1453	CENTRO
9563	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	407	0184	AV AV. PROJETADA	125	PQ INDUSTRIAL II
9565	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	407	0090	AV AV. PROJETADA		PQ INDUSTRIAL II
9566	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	407	0060	AV AV. PROJETADA		PQ INDUSTRIAL II
9567	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	407	0030	AV AV. PROJETADA		PQ INDUSTRIAL II
9569	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	407	0308	R. RUA APARECIDO SALVIANO DA SILVA		PQ INDUSTRIAL II
9570	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA DE SOUZA	188	0217	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	437	CENTRO
9574	CLAUDOMIRO MIJOLARIO	406	0157	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9576	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0224	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL		CENTRO
9577	GARÇA BRANCA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	406	0182	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	PQ INDUSTRIAL II
9579	DIRCE DO NASCIMENTO FERREIRA	112	0021	R. RUA LUCELIA	142	CENTRO
9580	EDVAM CAPELIM	418	0030	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9583	JOEL TORRES	418	0060	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9586	JOEL TORRES	418	0090	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9588	ANDREIA DA SILVA	258	0126	R. RUA IARA	22	CENTRO
9589	HENRIQUE ODA TORRES	418	0120	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9594	JOSE PANISSA	058	0052	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI		CENTRO
9599	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0010	AV NILO PEÇANHA	58	JD SANTA ISABEL
9600	IVONETE APARECIDA DA CRUZ	420	0010	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	12	JD SANTA ISABEL
9601	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0011	R. WILSON DEMAZZI	12	JD SANTA ISABEL

9602	JEAN NIEHUES MEDEIROS	422	0013	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	245	JD SANTA ISABEL
9603	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0011	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	164	JD SANTA ISABEL
9604	FERNANDO CESAR TORREZAN	424	0011	AV NILO PEÇANHA	12	JD SANTA ISABEL
9605	GILSON MARCOS BARBIERI	068	0182	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2234	CENTRO
9607	DARCI CRUZ CAMACHO	030	0196	AV AVENIDA SÃO PAULO		CENTRO
9608	COLEGIO NOVO HORIZONTE S/ C LTDA	030	0336	R. RUA WENCESLAU BRAS	1399	CENTRO
9612	ANTONIO BANDEIRA	217	0287	R. RUA PADRE ANCHIETA	251	CENTRO
9613	KELLY CHRISTINA FERRARI	104	0098	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	812	CENTRO
9614	CRISTINA GOMES FERREIRA	222	0182	AV AVENIDA SÃO PAULO	211	CENTRO
9615	PAULO SERGIO URSULINO DA SILVA	063	0066	R. R. ALMIRANTE BARROS		CENTRO
9616	REINALDO BRITO DOS SANTOS	078	0055	R. RUA AMAZONAS	1629	CENTRO
9617	LUZIA CATARINA M ACCORSI CARTELLI	057	0182	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
9620	LEANDRO GUIMARÃES	103	0098	R. RUA AMAZONAS	1447	CENTRO
9621	DARCI CORREIA	141	0322	R. RUA TUPA	766	CENTRO
9622	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	405	0096	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9623	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	405	0076	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9625	CAPELIM INCORP. LOTEADORA - EIRELI - ME	404	0160	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		PQ INDUSTRIAL II
9632	ADILSON PAIVA NUNES	046	0098	AV BRASIL	549	CENTRO
9634	FÁBIO DOS SANTOS MUNHOZ	063	0238	R. RUA ALVARES PENTEADO	621	CENTRO
9635	LUIZ CARLOS MARQUES	301	0170	R. RUA JEAN NOUJAIN		CENTRO
9637	JOSE ROBERTO ORTIZ MARTINEZ	391	0098	R. RUA NELSON PANASSI	284	JARD MARANATA
9639	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	108	0014	R. MOISES LUPION		CENTRO
9642	JOAO ANTONIO BONETTI	053	0049	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	445	CENTRO
9645	CLEUZA ODINEZ GODOY CRAVEIRO	066	0105	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
9646	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	007	0322	R. POCOS DE CALDAS	260	CENTRO
9648	MARIA DO SOCORRO E SILVA	041	0098	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	158	CENTRO
9650	ADALBERTO PONTES DA SILVA E ESPOSA	043	0217	AV BRASIL	412	CENTRO
9651	CESAR RAMOS VAROTTO	089	0042	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2257	CENTRO
9653	MARIA ELENICE RIBEIRO	007	0126	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	405	VILA NOVA
9654	ANA ALVES PEREIRA	230	0238	R. RUA OSVALDO CRUZ	417	CENTRO
9658	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	395	0120	R. RUA NELSON PANASSI		JARD MARANATA
9660	THAIS CENEDEZI DIAS	050	0154	R. SANTOS DUMONT	170	CENTRO
9661	JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO	008	0268	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	74	CENTRO
9662	LUIS ANTONIO SAMPAIO TAQUETE	061	0207	R. R. ALMIRANTE BARROS	717	CENTRO
9663	FABIANA CRISTINA FERRO	105	0196	R. RUA BENZINHO MACIEL	420	CENTRO
9664	CARLOS HENRIQUE ELIAS	200	0184	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	472	CENTRO
9665	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELESKI	157	0098	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES		CENTRO
9666	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0196	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL		CENTRO
9667	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	268	0217	R. RUA ESTADOS UNIDOS	805	ALIPIO A CARVALHO
9668	MAX ROGÉRIO SCHEANO	199	0070	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	326	CENTRO
9669	ISAQUE MARQUES DA SILVA	128	0203	R. RUA ARARAQUARA	185	CENTRO
9670	JAIR BOITO	033	0266	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	868	CENTRO
9672	NOEL SOARES DO SANTO	151	0266	R. RIO GRANDE	110	.
9673	ADRIANA NAOKO SHINKAWA KOSHIKUMO	071	0186	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9674	EDSON MATANOVIC E	072	0217	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	544	CENTRO
9675	MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	175	0098	R. RUA SANTO ANASTACIO	360	CENTRO
9677	MASASHI SANO	058	0084	R. RUA BELEM	168	CENTRO
9679	MARIA DALVA RAMOS	081	0098	R. RUA BENZINHO MACIEL	109	CENTRO
9681	LEONIRDO ALVES JARDIM	114	0021	R. RUA BENZINHO MACIEL	674	CENTRO
9682	ALAIDE ATANAZIO	193	0238	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	115	CENTRO
9683	LUCIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	114	0266	R. RUA SALDANHA MARINHO	476	CENTRO
9685	REGINA ODA DALLA VECCHIA - EPP	405	0264	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO		AREA INDUSTRIAL
9687	CARLOS ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	229	0322	R. RUA COELHO NETO	62	CENTRO
9688	JORGE LUIZ DE FREITAS	224	0068	R. AIMORES	27	CENTRO
9693	JOAO CASSIMIRO	132	0196	R. RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
9694	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	138	0035	R. RUA ARARAQUARA	560	CENTRO
9696	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	171	0014	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	199	VILA UNIAO
9697	ROBINSON DA SILVA	114	0063	R. RUA BENZINHO MACIEL	642	JARDIM PANORAMA
9698	EDNA LOPES PEGNORATTO	390	0231	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	151	JARD MARANATA
9699	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	034	0308	R. RUA MARIA TEREZA	133	CENTRO
9700	ROSEMEIRE LOPES DE MORAIS BRONDANI	048	0154	R. RUA MARIA TEREZA	326	CENTRO
9701	APARECIDO DE JESUS BIANCO	162	0046	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO		CENTRO
9702	ASS IND METAIS SAN LDA REGIÃO (AIMES)-AGEN	380	0144	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR		ROSAS DE OURO

9703	JOSE ALFREDO BARDI	013	0070	R. RUA SIRIA	260	CENTRO
9705	AUGUSTO PINELLI EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	015	0070	R. RUA OURO FINO	929	CENTRO
9706	JOSE ALESSANDRO ALDA	015	0098	R. RUA FORTALEZA	207	CENTRO
9708	ANDRESSA DURAN GALLEA	202	0238	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
9709	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	063	0273	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	155	CENTRO
9710	DALVA SUNTACH ROCCO	254	0070	R. RUA TAMOIOS	379	.
9715	ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONELLO	104	0218	R. RUA RIO VERDE I	451	CENTRO
9719	MARTA RUIVO DA SILVA DOS SANTOS	051	0035	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	557	CENTRO
9722	MICHELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	084	0182	R. RUA MATO GROSSO	162	CENTRO
9723	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	062	0266	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	564	CENTRO
9725	ANA JULIA OLIVEIRA WANDERLEY	065	0147	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	156	CENTRO
9726	ALEX VITORINO NOGUEIRA	178	0238	R. RUA BARTOLOMEU BUENO		CENTRO
9727	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	201	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	521	CENTRO
9729	NILTON TAKAO MIYAKAWA	059	0287	R. JOACABA	1116	CENTRO
9736	SILVANO APARECIDO ALVES	059	0294	R. JOACABA	1122	CENTRO
9739	AMAURI DE LIMA	139	0281	R. RUA PARANAPANEMA	570	CENTRO
9741	JAMES NEGRIZOLI DOS SANTOS	188	0015	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2047	CENTRO
9750	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0067	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	48	JD SANTA ISABEL
9752	IRACINO JOSE DOS SANTOS	055	0019	R. RUA OSVALDO CRUZ	18	CENTRO
9753	IRACINO JOSE DOS SANTOS	055	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
9757	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	030	0070	R. RUA FLORIANOPOLIS	776	CENTRO
9758	MARLENE BAZZO SOARES	015	0238	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	295	CENTRO
9759	REGINALDO FORNER	102	0322	R. RUA TUPA	1262	CENTRO
9761	ALYSON SOUZA RODRIGUES	203	0098	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	766	CENTRO
9763	RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER	029	0140	R. RUA ROMA	1151	CENTRO
9764	JOSÉ CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	061	0196	R. R. ALMIRANTE BARROS	731	CENTRO
9766	EDNEI GARCIA BOTELHO	015	0266	R. RUA LISBOA		VILA NOVA
9780	MARIA NEUZA DA SILVA BOMFIM	148	0266	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	178	VILA VITORIA
9786	JOSIANE MACIEL DE ANDRADE	104	0140	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	650	JARDIM PANORAMA
9798	WALTER WALMOR MARCON	013	0238	R. RUA ATHOS MARCOS ACCORSI	221	ALTO DA GLORIA
9804	ELTON NOGUEIRA FREIRE	138	0196	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	613	.
9820	OSVALDO NOVAIS DE MOURA FILHO	419	0021	AV NILO PEÇANHA	70	JD SANTA ISABEL
9821	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0032	AV NILO PEÇANHA	80	JD SANTA ISABEL
9822	PATRICIA APARECIDA DE LIMA VALENTE	419	0043	AV NILO PEÇANHA	92	JD SANTA ISABEL
9823	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0054	AV NILO PEÇANHA	102	JD SANTA ISABEL
9824	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0065	AV NILO PEÇANHA	112	JD SANTA ISABEL
9825	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0076	AV NILO PEÇANHA	124	JD SANTA ISABEL
9826	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0087	AV NILO PEÇANHA	136	JD SANTA ISABEL
9827	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0098	AV NILO PEÇANHA	146	JD SANTA ISABEL
9828	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0109	AV NILO PEÇANHA	158	JD SANTA ISABEL
9829	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0120	AV NILO PEÇANHA	168	JD SANTA ISABEL
9830	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0132	AV NILO PEÇANHA	180	JD SANTA ISABEL
9831	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0202	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	125	JD SANTA ISABEL
9832	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0213	R. A	113	JD SANTA ISABEL
9833	JUAN ANTONIO GAMARRA	419	0224	R. A	103	JD SANTA ISABEL
9834	JESSICA CRISTINA ZINATO SILVA	419	0235	R. A	93	JD SANTA ISABEL
9835	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	419	0246	R. A	83	JD SANTA ISABEL
9836	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0257	R. A	73	JD SANTA ISABEL
9837	NEIVA BUENO DOS SANTOS LIMA	419	0268	R. A	63	JD SANTA ISABEL
9838	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0279	R. A	53	JD SANTA ISABEL
9839	EVANDRO RAFAEL REYES	419	0290	R. A	43	JD SANTA ISABEL
9840	ADY JOAQUIM RAMILDE NETO	419	0301	R. A	33	JD SANTA ISABEL
9841	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	419	0312	R. A	23	JD SANTA ISABEL
9842	KAMYLA MAGALHAES BORGES	419	0343	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	45	JD SANTA ISABEL
9844	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	420	0022	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	24	JD SANTA ISABEL
9845	MARCOS RAPHAEL	420	0033	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	34	JD SANTA ISABEL
9846	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0044	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	42	JD SANTA ISABEL
9847	LUCIANE CANGUSSU MAZZARINO	420	0055	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	52	JD SANTA ISABEL
9848	ANA PAULA BARBOSA CAMPANHOLI	420	0066	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	62	JD SANTA ISABEL
9849	EDUARDO APARECIDO ALVES DA SILVA	420	0077	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	74	JD SANTA ISABEL
9850	ANDRE LUIZ DIAS	420	0088	R. A	84	JD SANTA ISABEL
9851	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0099	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	94	JD SANTA ISABEL
9852	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0110	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	104	JD SANTA ISABEL

9853	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	420	0142	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	92	JD SANTA ISABEL
9854	HENRIQUE ODA TORRES	420	0173	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	113	JD SANTA ISABEL
9855	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0184	R. WILSON DEMAZZI	103	JD SANTA ISABEL
9856	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0195	R. WILSON DEMAZZI	93	JD SANTA ISABEL
9857	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0206	R. WILSON DEMAZZI	83	JD SANTA ISABEL
9858	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0217	R. C	73	JD SANTA ISABEL
9859	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	420	0228	R. WILSON DEMAZZI	63	JD SANTA ISABEL
9860	VALDIRA MIRANDA	420	0239	R. WILSON DEMAZZI	53	JD SANTA ISABEL
9861	JEAN NIEHUES MEDEIROS	420	0250	R. WILSON DEMAZZI	43	JD SANTA ISABEL
9862	MARCOS RAPHAEL	420	0261	R. WILSON DEMAZZI	33	JD SANTA ISABEL
9863	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	420	0272	R. WILSON DEMAZZI	23	JD SANTA ISABEL
9864	SENHORINHA MARIA DA SILVA LOPES	420	0304	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	95	JD SANTA ISABEL
9865	CLAUDINEI BALANI	421	0022	R. WILSON DEMAZZI	24	JD SANTA ISABEL
9866	ZELIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	421	0033	R. WILSON DEMAZZI	34	JD SANTA ISABEL
9867	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	421	0044	R. WILSON DEMAZZI	44	JD SANTA ISABEL
9868	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0055	R. WILSON DEMAZZI	54	JD SANTA ISABEL
9869	ANTONIO DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	421	0066	R. WILSON DEMAZZI	64	JD SANTA ISABEL
9870	JEAN GIL DE MOURA	421	0077	R. WILSON DEMAZZI	74	JD SANTA ISABEL
9871	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0088	R. WILSON DEMAZZI	84	JD SANTA ISABEL
9872	IRIS MACHADO BUENO	421	0099	R. WILSON DEMAZZI	94	JD SANTA ISABEL
9873	CARMELINDA MORESCO	421	0110	R. WILSON DEMAZZI	104	JD SANTA ISABEL
9874	HENRIQUE ODA TORRES	421	0142	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	146	JD SANTA ISABEL
9875	ADEMILSON FERREIRA	421	0173	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	168	JD SANTA ISABEL
9876	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0184	R. GERALDO GARCIA	103	JD SANTA ISABEL
9877	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0195	R. GERALDO GARCIA	93	JD SANTA ISABEL
9878	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0206	R. GERALDO GARCIA	83	JD SANTA ISABEL
9879	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0217	R. GERALDO GARCIA	73	JD SANTA ISABEL
9880	JOSE CARLOS DE AGUIAR SANTOS	421	0228	R. GERALDO GARCIA	63	JD SANTA ISABEL
9881	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0239	R. GERALDO GARCIA	53	JD SANTA ISABEL
9882	FERNANDES BENEDITO DA COSTA	421	0250	R. GERALDO GARCIA	43	JD SANTA ISABEL
9883	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0261	R. GERALDO GARCIA	33	JD SANTA ISABEL
9884	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	421	0272	R. GERALDO GARCIA	23	JD SANTA ISABEL
9885	MARGARETH BERTAGLIA	421	0304	R. GERALDO GARCIA	11	JD SANTA ISABEL
9886	ANDERSON DOS SANTOS PRADO	422	0026	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	231	JD SANTA ISABEL
9887	MARIANE DA SILVA	422	0039	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	219	JD SANTA ISABEL
9888	JOSE ROBERTO DOS REIS	422	0052	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	207	JD SANTA ISABEL
9889	JEAN NIEHUES MEDEIROS	422	0084	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	193	JD SANTA ISABEL
9890	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	422	0095	R. GERALDO GARCIA	20	JD SANTA ISABEL
9891	DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	423	0023	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	176	JD SANTA ISABEL
9892	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0035	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	188	JD SANTA ISABEL
9893	PAULO SERGIO DE SOUZA	423	0043	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	196	JD SANTA ISABEL
9894	PAULO SERGIO DE SOUZA	423	0059	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	212	JD SANTA ISABEL
9895	LUIZ GOMES DE SOUSA	423	0071	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	224	JD SANTA ISABEL
9896	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0083	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	236	JD SANTA ISABEL
9897	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0095	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	248	JD SANTA ISABEL
9898	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0107	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	260	JD SANTA ISABEL
9899	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0119	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	272	JD SANTA ISABEL
9900	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	423	0131	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	284	JD SANTA ISABEL
9901	JOSÉ ROSSETTE	423	0144	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	296	JD SANTA ISABEL
9902	FERNANDO CESAR TORREZAN	424	0043	AV NILO PEÇANHA	22	JD SANTA ISABEL
9903	ROBERTO FERRAZ	424	0055	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	36	JD SANTA ISABEL
9904	VANDERSON SARTORI DE GOUVEA	424	0079	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	60	JD SANTA ISABEL
9905	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0091	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	72	JD SANTA ISABEL
9906	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0103	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	84	JD SANTA ISABEL
9907	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0115	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	96	JD SANTA ISABEL
9908	SENHORINHA MARIA DA SILVA LOPES	424	0127	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	108	JD SANTA ISABEL
9909	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0139	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	120	JD SANTA ISABEL
9910	ZILDA BENEDITA PEREIRA FERREIRA	424	0151	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	132	JD SANTA ISABEL
9911	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	424	0182	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	142	JD SANTA ISABEL
9912	GISIEL RODRIGUES SANTOS	065	0070	R. R. ALMIRANTE BARROS	588	VILA UNIAO
9915	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	408	0080	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	S/N	JARDIM VENEZA
9916	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	408	0094	R. OSVALDO JORDAO LAO	84	JARDIM VENEZA
9917	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	408	0108	R. OSVALDO JORDAO LAO	70	JARDIM VENEZA

9918	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	408	0122	R. OSVALDO JORDAO LAO	56	JARDIM VENEZA
9919	CLEBER FABIANO PIERIN	408	0136	R. OSVALDO JORDAO LAO	42	JARDIM VENEZA
9920	CARLOS ALBERTO ARAUJO	408	0150	R. OSVALDO JORDAO LAO	28	JARDIM VENEZA
9921	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	409	0013	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	251	JARDIM VENEZA
9923	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	409	0041	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	225	JARDIM VENEZA
9924	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	409	0055	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	211	JARDIM VENEZA
9925	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	409	0069	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	197	JARDIM VENEZA
9926	DANIEL GUEDES NOGUEIRA DE ALVARENGA	409	0083	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	183	JARDIM VENEZA
9927	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	409	0097	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	169	JARDIM VENEZA
9928	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	409	0111	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	155	JARDIM VENEZA
9929	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	409	0125	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	141	JARDIM VENEZA
9930	ROBERTO APARECIDO SOARES DE LIMA	411	0014	R. RUA JAIME BARDI	211	JARDIM VENEZA
9931	DA SILVA & PINHEIRO LTDA - ME	409	0139	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	127	JARDIM VENEZA
9932	MARIANE PATRICIA DA SILVA	409	0153	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	113	JARDIM VENEZA
9933	MARCELO MORAES LEITE	411	0029	R. RUA JAIME BARDI	189	JARDIM VENEZA
9934	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	409	0167	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	99	JARDIM VENEZA
9935	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	411	0044	R. RUA JAIME BARDI	183	JARDIM VENEZA
9937	LUCINETE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS	409	0181	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	85	JARDIM VENEZA
9938	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	411	0059	R. RUA JAIME BARDI	159	JARDIM VENEZA
9940	DARCI CORREIA	409	0229	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	71	JARDIM VENEZA
9941	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	411	0074	R. RUA JAIME BARDI	153	JARDIM VENEZA
9942	CREUZA MACEDO SCALIANTE	409	0249	R. OSVALDO JORDAO LAO	433	JARDIM VENEZA
9943	JAYME BALBINO VIANA	409	0294	R. OSVALDO JORDAO LAO	413	JARDIM VENEZA
9944	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	411	0089	R. RUA JAIME BARDI	131	JARDIM VENEZA
9945	DANIEL MUNHOZ PETTENUCI	411	0104	R. RUA JAIME BARDI	123	JARDIM VENEZA
9946	OSMAR DE PAULA ROMANINI	409	0308	R. RUA JAIME BARDI	36	JARDIM VENEZA
9947	WAGNER PLINIO DE MOURA	411	0119	R. RUA JAIME BARDI	107	JARDIM VENEZA
9948	SILVANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA	411	0134	R. RUA JAIME BARDI	85	JARDIM VENEZA
9949	MANOEL FRANCO DE SOUZA FILHO	411	0149	R. RUA JAIME BARDI	71	JARDIM VENEZA
9950	VLADIMIR CASTRO JORDAO	411	0164	R. RUA JAIME BARDI	55	JARDIM VENEZA
9951	ANA CLARA AQUILES ALENCAR	411	0179	R. RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA
9952	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	411	0194	R. RUA JAIME BARDI	33	JARDIM VENEZA
9953	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	409	0322	R. RUA JAIME BARDI	50	JARDIM VENEZA
9954	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	409	0336	R. RUA JAIME BARDI	64	JARDIM VENEZA
9955	SIRLEY MUNHOS PETTENUCI	409	0350	R. RUA JAIME BARDI	78	JARDIM VENEZA
9956	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	409	0364	R. RUA JAIME BARDI	92	JARDIM VENEZA
9957	SIRLEY MUNHOS PETTENUCI	409	0378	R. RUA JAIME BARDI	106	JARDIM VENEZA
9958	WELLINGTON JESUS DE BRITO	409	0392	R. RUA JAIME BARDI	120	JARDIM VENEZA
9959	JULIANE APARECIDA FLAUZINO SCALIANTE	409	0406	R. RUA JAIME BARDI	134	JARDIM VENEZA
9960	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	411	0237	R. RUA JAIME BARDI	17	JARDIM VENEZA
9961	LIDIANE CINARI SCALIANTE	409	0420	R. RUA JAIME BARDI	148	JARDIM VENEZA
9962	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	411	0251	R. OSVALDO JORDAO LAO	351	JARDIM VENEZA
9963	DEP MAT PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA	409	0434	R. RUA JAIME BARDI	162	JARDIM VENEZA
9964	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	409	0448	R. RUA JAIME BARDI	176	JARDIM VENEZA
9965	MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA	411	0294	R. HORACIO IWAMOTO	28	JARDIM VENEZA
9966	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	409	0462	R. RUA JAIME BARDI	190	JARDIM VENEZA
9967	JOSÉ GERALDO AVANZI	411	0309	R. HORACIO IWAMOTO	42	JARDIM VENEZA
9969	ARISTIDES DE SOUZA	411	0324	R. HORACIO IWAMOTO	56	JARDIM VENEZA
9970	EVA CRISTINA PIERIN	411	0339	R. HORACIO IWAMOTO	70	JARDIM VENEZA
9971	CARLA GRAZIELA VIOTTO	411	0354	R. HORACIO IWAMOTO	84	JARDIM VENEZA
9972	RAFAEL ACOSTA RAMOS	411	0369	R. HORACIO IWAMOTO	98	JARDIM VENEZA
9973	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	411	0384	R. HORACIO IWAMOTO	112	JARDIM VENEZA
9974	ROGERIO TIRAPELE COSTA	411	0399	R. HORACIO IWAMOTO	126	JARDIM VENEZA
9975	VALTAIR APARECIDO VALERIO	411	0414	R. HORACIO IWAMOTO	140	JARDIM VENEZA
9976	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	411	0429	R. HORACIO IWAMOTO	154	JARDIM VENEZA
9978	ANA CRISTINA BALDIN LIMA	410	0017	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	299	JARDIM VENEZA
9979	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	411	0444	R. HORACIO IWAMOTO	168	JARDIM VENEZA
9980	ALVARO DA SILVA	410	0068	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	283	JARDIM VENEZA

9981	ALEX SANDRIM CAMARA	411	0459	R. HORACIO IWAMOTO	182	JARDIM VENEZA
9982	ALVARO DA SILVA	410	0082	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	357	JARDIM VENEZA
9984	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	410	0096	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	343	JARDIM VENEZA
9985	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	410	0110	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	329	JARDIM VENEZA
9987	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	410	0124	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	315	JARDIM VENEZA
9988	TIAGO APARECIDO GALORO S SILVEIRA FRANCO	410	0138	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	301	JARDIM VENEZA
9989	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	410	0152	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	287	JARDIM VENEZA
9990	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	410	0166	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	273	JARDIM VENEZA
9991	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	410	0180	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	259	JARDIM VENEZA
9992	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	410	0194	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9993	MARKÃO - COM PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	410	0208	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9994	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	410	0222	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	217	JARDIM VENEZA
9995	KARINA SILVA INACIO	413	0014	R. JOAO ANTONIO GUEDES	197	JARDIM VENEZA
9996	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0028	R. JOAO ANTONIO GUEDES	183	JARDIM VENEZA
9997	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0042	R. JOAO ANTONIO GUEDES	169	JARDIM VENEZA
9998	ROSIMEIRE MISSIAS DOS SANTOS	413	0056	R. JOAO ANTONIO GUEDES	147	JARDIM VENEZA
9999	BRUNA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	413	0070	R. JOAO ANTONIO GUEDES	133	JARDIM VENEZA
10000	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	413	0084	R. JOAO ANTONIO GUEDES	119	JARDIM VENEZA
10001	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0098	R. JOAO ANTONIO GUEDES	113	JARDIM VENEZA
10002	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0112	R. JOAO ANTONIO GUEDES	99	JARDIM VENEZA
10003	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0126	R. JOAO ANTONIO GUEDES	85	JARDIM VENEZA
10004	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0140	R. JOAO ANTONIO GUEDES	71	JARDIM VENEZA
10006	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0154	R. JOAO ANTONIO GUEDES	49	JARDIM VENEZA
10008	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0168	R. JOAO ANTONIO GUEDES	43	JARDIM VENEZA
10009	JANDIRA STUCHI	413	0217	R. OSVALDO JORDAO LAO	239	JARDIM VENEZA
10010	CLAUDIO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	413	0232	R. OSVALDO JORDAO LAO	223	JARDIM VENEZA
10011	JOSE MONTAGNANI	413	0265	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	12	JARDIM VENEZA
10012	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PIRES	413	0291	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	38	JARDIM VENEZA
10013	SIMONE LARSEN SUENAGA	413	0305	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	52	JARDIM VENEZA
10014	THALITTA MARTINS NOGUEIRA	413	0319	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	66	JARDIM VENEZA
10015	ELKYAER VITOR ALAMINO DE ANDRADE	413	0333	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	80	JARDIM VENEZA
10016	MARCOS FELIPE FERREIRA	413	0347	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	94	JARDIM VENEZA
10017	GILBERTO ALMEIDA	413	0361	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	108	JARDIM VENEZA
10018	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	413	0375	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	122	JARDIM VENEZA
10019	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0389	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	136	JARDIM VENEZA
10020	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	413	0403	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	150	JARDIM VENEZA
10021	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	413	0417	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	164	JARDIM VENEZA
10022	OSMAR ALVES SATEL	413	0431	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI		JARDIM VENEZA
10023	IVONE MARIA IORI	255	0182	AV PARANA		CENTRO
10024	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	414	0021	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	175	JARDIM VENEZA
10025	VIVIAN ANGÉLICA PALMA DA SILVA OLIVEIRA	414	0035	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	155	JARDIM VENEZA
10026	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	414	0048	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	141	JARDIM VENEZA
10027	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	414	0063	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	121	JARDIM VENEZA
10028	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	414	0077	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	113	JARDIM VENEZA
10029	ELSOM GUILHERME UBER	414	0091	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	91	JARDIM VENEZA
10030	BRENDAMARA VIDOTTO COSTA DA SILVA	414	0105	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	85	JARDIM VENEZA
10031	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	414	0119	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	71	JARDIM VENEZA
10032	GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO	414	0133	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	49	JARDIM VENEZA
10033	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	414	0147	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	35	JARDIM VENEZA
10034	KLEBER RODRIGUES ALVES	414	0161	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	29	JARDIM VENEZA
10035	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	414	0203	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	15	JARDIM VENEZA
10036	LAIZA CLINIO DE SOUZA	414	0250	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	20	JARDIM VENEZA
10037	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	412	0014	R. HORACIO IWAMOTO	197	JARDIM VENEZA
10038	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	412	0028	R. HORACIO IWAMOTO	183	JARDIM VENEZA
10040	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	415	0014	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	14	JARDIM VENEZA
10041	ELCIO FRANCISCO DA SILVA	412	0042	R. HORACIO IWAMOTO	163	JARDIM VENEZA
10042	LAERCIO AVANZI	412	0056	R. HORACIO IWAMOTO	155	JARDIM VENEZA
10043	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	415	0028	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	28	JARDIM VENEZA
10044	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	415	0042	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	42	JARDIM VENEZA
10045	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	415	0070	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	70	JARDIM VENEZA
10046	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	414	0264	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	34	JARDIM VENEZA
10047	DANIELE SALES LUCENA	415	0084	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	84	JARDIM VENEZA
10048	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	414	0278	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	48	JARDIM VENEZA

10049	JOÃO PAULO JORQUEIRA VILAR	415	0128	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	98	JARDIM VENEZA
10050	VALDECI GOMES BARBOSA	414	0292	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	62	JARDIM VENEZA
10051	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	414	0306	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	76	JARDIM VENEZA
10052	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	415	0172	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	101	JARDIM VENEZA
10053	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	414	0320	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	S/N	JARDIM VENEZA
10054	DANIEL GIMENES MOURA	414	0334	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	104	JARDIM VENEZA
10055	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	414	0348	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	118	JARDIM VENEZA
10056	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	414	0362	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	132	JARDIM VENEZA
10057	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	414	0376	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	140	JARDIM VENEZA
10058	EFRAIN APOLINARIO	414	0390	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	160	JARDIM VENEZA
10060	SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA	415	0186	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	85	JARDIM VENEZA
10061	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	415	0200	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	71	JARDIM VENEZA
10062	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	415	0214	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	51	JARDIM VENEZA
10063	MARIO BIADOLA	412	0070	R. HORACIO IWAMOTO		JARDIM VENEZA
10064	EDCARLOS JOSE DE SA	412	0084	R. HORACIO IWAMOTO	127	JARDIM VENEZA
10065	LAERCIO AVANZI	412	0098	R. HORACIO IWAMOTO	105	JARDIM VENEZA
10066	BRUNA DA SILVA QUINTINO LEITE	412	0112	R. HORACIO IWAMOTO	99	JARDIM VENEZA
10067	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	412	0126	R. HORACIO IWAMOTO	85	JARDIM VENEZA
10068	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	415	0228	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	43	JARDIM VENEZA
10069	ALEXANDRE SOUZA GUERREIRO	412	0140	R. HORACIO IWAMOTO	63	JARDIM VENEZA
10070	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	415	0242	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	15	JARDIM VENEZA
10071	EDGAR FEITOSA NORTE	412	0154	R. HORACIO IWAMOTO	57	JARDIM VENEZA
10072	SILVA ADMINISTRADORA BENS PRÓPRIOS LTDA	015	0224	R. RUA LISBOA	174	CENTRO
10073	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0168	R. HORACIO IWAMOTO	43	JARDIM VENEZA
10074	SANDRA ALVES DA COSTA	416	0020	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	127	JARDIM VENEZA
10075	PAULO BEZERRA DA SILVA	412	0217	R. HORACIO IWAMOTO	29	JARDIM VENEZA
10076	SUELI DE MOURA	416	0036	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	107	JARDIM VENEZA
10077	PAULO VALDECYR AVANZI	412	0232	R. OSVALDO JORDAO LAO	289	JARDIM VENEZA
10078	MARIA DE LOURDES PRIETO	416	0084	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	91	JARDIM VENEZA
10079	JOÃO DE JESUS PETTENUCI	412	0277	R. JOAO ANTONIO GUEDES	S/N	JARDIM VENEZA
10080	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	416	0098	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10081	ANDREIA ROSILEI VITOR CARMONA	412	0291	R. JOAO ANTONIO GUEDES	38	JARDIM VENEZA
10082	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0305	R. JOAO ANTONIO GUEDES	52	JARDIM VENEZA
10083	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	417	0020	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	61	JARDIM VENEZA
10084	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	417	0036	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	37	JARDIM VENEZA
10085	MAX SANDER ANDRADE FERRONATTO	417	0084	R. OSVALDO JORDAO LAO	155	JARDIM VENEZA
10086	ALESSANDRO CANGUSSU	015	0056	R. RUA OURO FINO		CENTRO
10087	ALESSANDRO CANGUSSU	015	0042	R. RUA OURO FINO		CENTRO
10088	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0333	R. RUA ANTONIO MELLA	80	JARDIM VENEZA
10089	BRUNA DA SILVA QUINTINO LEITE	412	0319	R. JOAO ANTONIO GUEDES	56	JARDIM VENEZA
10092	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	417	0126	R. OSVALDO JORDAO LAO	113	JARDIM VENEZA
10093	ADINEIA ANTONUCCI	417	0140	R. OSVALDO JORDAO LAO	93	JARDIM VENEZA
10094	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	416	0112	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	127	JARDIM VENEZA
10095	LEONICE DA SILVA	417	0154	R. OSVALDO JORDAO LAO	79	JARDIM VENEZA
10096	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	416	0126	R. HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10097	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	416	0140	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	99	JARDIM VENEZA
10098	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	416	0154	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	77	JARDIM VENEZA
10099	VANDERLEI ESTEVAO JANUARIO	412	0347	R. JOAO ANTONIO GUEDES	94	JARDIM VENEZA
10100	SUELI DE MOURA	416	0168	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	71	JARDIM VENEZA
10101	KESLEY FABIO SILVA	416	0182	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	57	JARDIM VENEZA
10102	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	416	0196	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	43	JARDIM VENEZA
10103	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	416	0210	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	29	JARDIM VENEZA
10104	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	412	0361	R. JOAO ANTONIO GUEDES	108	JARDIM VENEZA
10105	JOICE LEAO DA ROCHA	416	0252	R. RUA EDES ZANQUETA	244	JARDIM VENEZA
10106	WESLEY APARECIDO GOMES DOS SANTOS	416	0298	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	20	JARDIM VENEZA
10107	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	416	0312	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	34	JARDIM VENEZA
10108	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	416	0326	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	48	JARDIM VENEZA
10109	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	416	0340	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	62	JARDIM VENEZA
10110	TEREZA DE OLIVEIRA AVANCE	416	0354	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	76	JARDIM VENEZA
10111	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	416	0362	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	90	JARDIM VENEZA
10112	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	416	0368	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	104	JARDIM VENEZA
10113	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	416	0382	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	118	JARDIM VENEZA
10115	JOSIANE MORAL DE FREITAS	416	0410	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	146	JARDIM VENEZA

10116	ELIANE NUNES DA SILVA	412	0375	R. JOAO ANTONIO GUEDES	122	JARDIM VENEZA
10117	VANESSA MORAL DE FREITAS	412	0389	R. JOAO ANTONIO GUEDES	138	JARDIM VENEZA
10119	RENATA FERREIRA CARAVIERI	412	0403	R. JOAO ANTONIO GUEDES	150	JARDIM VENEZA
10120	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0417	R. JOAO ANTONIO GUEDES	164	JARDIM VENEZA
10121	JAYME BALBINO VIANA	417	0182	R. OSVALDO JORDAO LAO	51	JARDIM VENEZA
10122	BRUNA PEREIRA SCHIROFF	412	0431	R. JOAO ANTONIO GUEDES	178	JARDIM VENEZA
10123	JOSIMAR ROBSON LIMA	417	0196	R. OSVALDO JORDAO LAO	294	JARDIM VENEZA
10124	TIAGO ANTONIO DA SILVA	409	0304	R. RUA JAIME BARDI	30	JARDIM VENEZA
10125	NOVA ROMA LTO INCORP S/S LTDA - EPP	417	0210	R. OSVALDO JORDAO LAO	29	JARDIM VENEZA
10126	LAERCIO AVANZI	417	0224	R. OSVALDO JORDAO LAO	322	JARDIM VENEZA
10127	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	417	0299	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	18	JARDIM VENEZA
10128	DARCI CORREIA	417	0313	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10129	LUÍS EDUARDO MENDONÇA	417	0327	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	42	JARDIM VENEZA
10130	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	417	0341	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	56	JARDIM VENEZA
10131	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	417	0348	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	64	JARDIM VENEZA
10132	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	417	0369	R. HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10133	JOÃO PAULO NUNES DA SILVA	417	0383	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	98	JARDIM VENEZA
10134	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	417	0397	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	112	JARDIM VENEZA
10135	AGNALDO SÉRGIO GHIRALDI	417	0411	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	126	JARDIM VENEZA
10136	ALEX SANDRO PETTENUCI	105	0182	R. RUA JOAO PESSOA	577	CENTRO
10137	CLEBER FABIANO PIERIN	006	0308	R. BAHIA	210	CENTRO
10138	AMANDA GONCALVES TARTARI BONETTI	215	0231	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	923	CENTRO
10139	SUSANA APARECIDA ROCHA DA SILVA MILARE	413	0326	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	74	JARDIM VENEZA
10140	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0063	R. HORACIO IWAMOTO	141	JARDIM VENEZA
10144	ELIZABETE PEREIRA	220	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	711	VILA UNIAO
10145	EURIDES DE COLLO DA SILVA	072	0218	AV BRASIL		CENTRO
10146	JOÃO BATISTA PRATES	029	0224	R. RUA BELEM	43	CENTRO
10147	LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR	412	0035	R. HORACIO IWAMOTO	169	JARDIM VENEZA
10148	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	029	0028	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA		ALTO DA GLORIA
10149	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	029	0322	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
10150	EVERTON JOAQUIM DOS SANTOS	411	0082	R. RUA JAIME BARDI	137	JARDIM VENEZA
10165	FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	270	0287	R. GUARANIS	113	CENTRO
10166	BRUNO EMMANUEL DO PRADO GIRARDELI	415	0056	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	64	JARDIM VENEZA
10167	MARCIO JOSE COLOMBO DA COSTA	220	0336	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	303	CENTRO
10168	DIRCE CANDIDO DE MELO	268	0168	R. RUA TUPINAMBAS	306	.
10170	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	065	0126	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
10171	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	073	0102	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	403	CENTRO
10172	RAQUEL AGUIAR MENEZES DE SOUZA	198	0238	R. RUA PADRE ANCHIETA	27	CENTRO
10174	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	268	0189	R. RUA ESTADOS UNIDOS	887	CENTRO
10176	RENALDO CESAR MAGALHAES	039	0276	R. RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	89	CENTRO
10179	JOSEMAR DOS SANTOS	048	0238	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	319	CENTRO
10192	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	048	0231	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	327	CENTRO
10194	ALEXANDRE FARDIN	409	0385	R. RUA JAIME BARDI	114	JARDIM VENEZA
10195	VIVIANE MAGNABOSCO	031	0231	R. RUA DR CAMILO DE MATOS		CENTRO
10196	CARLOS ALVES	114	0035	R. RUA BENZINHO MACIEL	680	CENTRO
10197	PEDRO BIADOLA	081	0263	R. RUA SALDANHA MARINHO	172	CENTRO
10198	CELSO JAIR RUSSO	064	0188	IDF ALMIRANTE BARROS	571	CENTRO
10199	CÉLIA MARTINS	169	0119	R. RUA ALCINDO GUANABARA	422	CENTRO
10203	DANILO JHONATAN PONTES BARBOSA	175	0322	R. RUA TUPA	258	CENTRO
10204	IRENE MACHADO SENE	254	0147	AV AVENIDA SÃO PAULO	139	CENTRO
10205	PAULO PERES	058	0133	R. JOACABA	963	CENTRO
10206	CICERO DANIEL CORDEIRO DE ARAUJO	116	0154	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	418	CENTRO
10207	ROSE MARY GHISLENI	391	0238	R. Logradouro: 000227 - Conversao	187A	JARD MARANATA
10209	ADINAURA DE CARVALHO	137	0133	R. RUA CAMPINAS	955	CENTRO
10210	RONI MARCIO FAIS	036	0154	R. CASTRO ALVES	S/N	CENTRO
10211	MARIANA MORAIS DA CRUZ CAMPOS	228	0203	R. RUA OSVALDO CRUZ	341	CENTRO
10212	EDSON MARCIO JANDOTE	390	0049	R. RUA NELSON PANASSI	156A	JARD MARANATA
10213	ROSE MARY GHISLENI	389	0063	R. RUA RIO VERDE I	188	JARD MARANATA
10217	HUGO ROBERTO PIERIN	075	0182	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	S/N	CENTRO
10227	CLAUDECIR GALORO LIMA	383	0135	R. ALCIDES NIERO	118	JARD MARANATA
10228	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	006	0042	R. RUA OURO FINO	1571	CENTRO
10230	VITOR INACIO DAVIES LAGO	117	0217	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	737	CENTRO
10236	FABIANA TIROLEZ VAROTTO	078	0244	R. RUA PARANAVAI	1062	CENTRO

10246	ROBERTO LOPES FERREIRA	076	0035	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2023	CENTRO
10248	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	013	0238	R. RUA FLORIANOPOLIS	121	CENTRO
10250	PRISCILLA BAZZO SOARES	075	0120	R. RUA MACHADO DE ASSIS	189	CENTRO
10251	ANDERSON DA CRUZ DOS SANTOS	051	0190	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	173	CENTRO
10254	RODRIGO APARECIDO SCAVAZZINI	389	0321	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	S/N	JARD MARANATA
10255	JOSE VIDOTO	105	0288	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	649	CENTRO
10264	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	034	0155	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	S/N	CENTRO
10266	VIVIANE RODRIGUES LUCHETI	113	0204	R. RUA DUARTINA	369	CENTRO
10267	SIRLEI MIRANDA DE SOUZA	130	0133	R. RUA TUPA	925	CENTRO
10270	ROSE MARY GHISLENI	386	0167	R. Logradouro: 000227 - Conversao	188-A	JARD MARANATA
10272	ROSE MARY GHISLENI	386	0204	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	194	JARD MARANATA
10273	EDMUNDO CARLOS DE ALMEIDA	387	0237	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	158	JARD MARANATA
10277	DAIANA SOUZA FERREIRA	287	0035	R. RUA OURO FINO	1850	CENTRO
10284	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	375	0318	R. NARCISO D'AVIZ	189	ROSA DE OURO
10285	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	106	0287	R. RUA JOAO PESSOA	427	CENTRO
10286	RENATO DECOZIMO	119	0301	R. RUA JOAO PESSOA	647	CENTRO
10287	WILLIAN RAMOS DA SILVA	035	0091	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	711	CENTRO
10288	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	044	0105	R. RUA MEN DE SA	368	CENTRO
10289	ROSIELI CRISTINA DA SILVA	104	0036	R. RUA BENZINHO MACIEL	S/N	CENTRO
10290	ANTONIO PIRES DE SOUZA	254	0182	AV AVENIDA SÃO PAULO	117	CENTRO
10291	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	073	0271	R. RUA ALCINDO GUANABARA	65	CENTRO
10292	PEDRINHO PRIGOL	073	0263	R. RUA ALCINDO GUANABARA	75	CENTRO
10294	MARIA SUELI SILVA IZIDORO DOS SANTOS	049	0098	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	701	CENTRO
10295	DIRCE MORAES MACHADO	237	0238	R. ANA NERI	S/N	CENTRO
10296	MICHEL WILLIAN DOS SANTOS	412	0396	R. JOAO ANTONIO GUEDES	142	JARDIM VENEZA
10297	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	031	0119	R. RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
10298	LUIZ BATISTA FRANCO	173	0322	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	102	CENTRO
10299	ROSE MARY GHISLENI	118	0119	R. RUA JOAO PESSOA	730	CENTRO
10300	VILMA ROSSATO	387	0153	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	74	JARD MARANATA
10302	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	033	0112	AV AVENIDA SÃO PAULO	1143	CENTRO
10303	EDSON HENRIQUE LUVIZON ROMAO	040	0301	R. RUA MARILIA	278	CENTRO
10305	ONEIDE ROCHA DA SILVA BARROS	024	0038	R. RUA FLORIANOPOLIS	536	CENTRO
10312	MAICON BORGHARDT	112	0287	R. RUA TUPA	1126	CENTRO
10313	MARCELO DA CRUZ PINHEIRO	239	0217	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	545	CENTRO
10315	MARCO AURÉLIO WOEHL	006	0112	R. POCOS DE CALDAS	263	CENTRO
10316	ANDRE FERNANDO SARAIVA CONRADO	006	0077	R. POCOS DE CALDAS	271	CENTRO
10317	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	186	0182	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	480	CENTRO
10319	ALEX SANDER DE ANDRADE FERRONATTO	193	0148	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	566	CENTRO
10320	CRISTIANO APARECIDO DE JESUS SOUZA	132	0287	R. RUA CAMPINAS	1028	CENTRO
10327	MARIA SILVIA DOM. MIRANDA CARVALHO	050	0224	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
10328	FECULARIA LOANDA	050	0049	R. RUA EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
10329	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	127	0266	R. RUA SALDANHA MARINHO	276	CENTRO
10331	LUIZ MARCHESI NETO	049	0119	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	241	CENTRO
10332	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	414	0271	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	40	JARDIM VENEZA
10339	ELTON NOGUEIRA FREIRE	042	0035	R. RUA MEN DE SA	130	CENTRO
10340	ODAIR BETALIA DE OLIVEIRA	197	0035	R. RUA PASTEUR	566	CENTRO
10342	PAULO SERGIO GOUVEA	015	0154	R. RUA FORTALEZA	147	CENTRO
10345	WILSON APARECIDO JANUARIO	099	0315	R. JOACABA	660	CENTRO
10346	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	395	0052	R. RUA NELSON PANASSI	99	JARD MARANATA
10347	ADONIAS SILMANN	387	0021	R. ALCIDES NIERO	157	JARD MARANATA
10348	NAIARA CULERI GOMES	126	0266	R. RUA JOAO PESSOA	785	CENTRO
10349	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	414	0285	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	56	JARDIM VENEZA
10356	AURO KAID BAZO	072	0335	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	558	CENTRO
10358	IVAN JOSE DA SILVA	270	0168	R. RUA IARA	1111	CENTRO
10359	ALBERTO PEREIRA MARTINS	237	0203	R. ANA NERI	S/N	CENTRO
10360	JOSE CARLOS DE SOUZA	435	0014	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	122	RES FLORENÇA
10361	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0026	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	134	RES FLORENÇA
10362	OSMAR APARECIDO MARQUES	435	0038	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	146	RES FLORENÇA
10363	JOSIMAR GARCIA GUERRA	435	0079	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	180	RES FLORENÇA
10364	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0093	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	194	RES FLORENÇA
10365	DIONE CLEI PRADA	435	0107	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	208	RES FLORENÇA
10366	PAULO ROGERIO FARIAS	435	0121	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	222	RES FLORENÇA
10367	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0135	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	236	RES FLORENÇA

10368	GIDEVALDO KAISER	435	0149	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	244	RES FLORENÇA
10369	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0163	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	264	RES FLORENÇA
10370	MARISOL ROSSI FRANCA	435	0203	R. RAMIRO DE PAULI	149	RES FLORENÇA
10371	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	435	0215	R. RAMIRO DE PAULI	135	RES FLORENÇA
10372	ELOIR DEISON GALORO DA SILVA	435	0227	R. RAMIRO DE PAULI	127	RES FLORENÇA
10373	MELINA GRAZIELLA MEDEIROS SANTINELLO	435	0267	R. OTAVIO SPERANDIO	287	RES FLORENÇA
10374	ANGELICA GARCIA DE ANDRADE	435	0281	R. OTAVIO SPERANDIO	253	RES FLORENÇA
10375	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	435	0295	R. OTAVIO SPERANDIO	239	RES FLORENÇA
10376	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	435	0309	R. OTAVIO SPERANDIO	227	RES FLORENÇA
10377	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0323	R. OTAVIO SPERANDIO	213	RES FLORENÇA
10378	ALEXANDRE LUCAS MUNHOZ	435	0337	R. OTAVIO SPERANDIO	205	RES FLORENÇA
10379	DELFINO MUNHOZ ALVES	435	0351	R. OTAVIO SPERANDIO	191	RES FLORENÇA
10380	JOSE ROBERTO SOARES	439	0012	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	398	RES FLORENÇA
10381	MARIA JOSÉ CRUSCO ALVES	439	0051	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	392	RES FLORENÇA
10382	MARILENA PEGORARO DA SILVA	439	0065	R. NILSON SPINARDI	193	RES FLORENÇA
10383	ANTONIO SOARES RAMALHO	439	0079	R. NILSON SPINARDI	209	RES FLORENÇA
10384	EMERSON BEZERRA NUNES	439	0093	R. NILSON SPINARDI	223	RES FLORENÇA
10385	HYNON MAXIMIANO MATSUMOTO	439	0107	R. NILSON SPINARDI	239	RES FLORENÇA
10386	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	439	0121	R. NILSON SPINARDI	253	RES FLORENÇA
10387	ANDRÉ DE COLLO BARONCELI	439	0135	R. NILSON SPINARDI	261	RES FLORENÇA
10388	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	439	0173	R. RAMIRO DE PAULI	389	RES FLORENÇA
10389	MAURICIO DE SA FLORES	439	0185	R. RAMIRO DE PAULI	401	RES FLORENÇA
10390	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	438	0026	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	171	RES FLORENÇA
10391	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	438	0071	R. NILSON SPINARDI	170	RES FLORENÇA
10393	MAUDE PAULA SANTANA RIZZO	437	0014	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	258	RES FLORENÇA
10394	EDGARD HENRIQUE HIRATA	437	0022	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	270	RES FLORENÇA
10395	EDGARD HENRIQUE HIRATA	437	0038	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	282	RES FLORENÇA
10396	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0079	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	178	RES FLORENÇA
10397	MOACIR ALVES VENTURA	437	0093	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	192	RES FLORENÇA
10398	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	437	0107	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	206	RES FLORENÇA
10399	ISABELA PASQUINI FERRI	437	0121	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	220	RES FLORENÇA
10400	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0135	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	234	RES FLORENÇA
10401	ELTON NOGUEIRA FREIRE	437	0149	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	248	RES FLORENÇA
10402	NAILTON MACEDO DE ARAUJO	437	0163	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	262	RES FLORENÇA
10403	ANDRESSA CACERES SILVA	437	0203	R. RAMIRO DE PAULI	283	RES FLORENÇA
10404	HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	437	0215	R. RAMIRO DE PAULI	269	RES FLORENÇA
10405	FABIANO FERREIRA CASARINI	437	0227	R. RAMIRO DE PAULI	261	RES FLORENÇA
10406	JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	437	0267	R. RAMIRO DE PAULI	257	RES FLORENÇA
10407	ROBSON COLLO DA SILVA	437	0281	R. ANTONIO R WANDERLEY	253	RES FLORENÇA
10408	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	437	0295	R. ANTONIO R WANDERLEY	239	RES FLORENÇA
10409	MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	437	0309	R. ANTONIO R WANDERLEY	225	RES FLORENÇA
10410	MARIA APARECIDA SOBRINHO TAVARES	437	0323	R. ANTONIO R WANDERLEY	213	RES FLORENÇA
10411	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	437	0337	R. ANTONIO R WANDERLEY	197	RES FLORENÇA
10412	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0351	R. ANTONIO R WANDERLEY	191	RES FLORENÇA
10413	PAULO HENRIQUE RIOS OJEDA	436	0014	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	190	RES FLORENÇA
10414	ANGELICA GARCIA DE ANDRADE	436	0026	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	202	RES FLORENÇA
10415	CLAUDEMIR MARINI	436	0038	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	214	RES FLORENÇA
10416	JOÃO ANTONIO DIOGO PIMENTEL CASARIN	436	0079	R. ANTONIO R WANDERLEY	178	RES FLORENÇA
10417	JOSE ALBERTO AMADEU	436	0093	R. ANTONIO R WANDERLEY	192	RES FLORENÇA
10418	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	436	0107	R. ANTONIO R WANDERLEY	206	RES FLORENÇA
10419	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0121	R. ANTONIO R WANDERLEY	234	RES FLORENÇA
10420	TATIELI DOS SANTOS SILVA	436	0135	R. ANTONIO R WANDERLEY	234	RES FLORENÇA
10421	TIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	436	0149	R. ANTONIO R WANDERLEY	248	RES FLORENÇA
10422	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0163	R. ANTONIO R WANDERLEY	262	RES FLORENÇA
10423	VALDINEY HENRIQUE DE OLIVEIRA DUTRA	436	0203	R. RAMIRO DE PAULI	213	RES FLORENÇA
10424	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	436	0215	R. RAMIRO DE PAULI	195	RES FLORENÇA
10425	EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	436	0227	R. RAMIRO DE PAULI	189	RES FLORENÇA
10426	RICARDO GOIS BASAGLIA	436	0267	R. RAMIRO DE PAULI	177	RES FLORENÇA
10427	CLEVERSON FERNANDO DE LIMA	436	0281	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	255	RES FLORENÇA
10428	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0295	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	249	RES FLORENÇA
10429	JOSILENE FERREIRA GOMES	436	0309	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	227	RES FLORENÇA
10430	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0323	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	215	RES FLORENÇA
10431	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0337	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	201	RES FLORENÇA

10432	ALESSANDRA CINTIA PACHECO	436	0351	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	187	RES FLORENÇA
10433	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0014	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	54	RES FLORENÇA
10434	RAFAEL TULIO PIAI	434	0026	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	66	RES FLORENÇA
10435	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0038	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	78	RES FLORENÇA
10436	CRISTIANO JOSE PIAI	434	0079	R. OTAVIO SPERANDIO	180	RES FLORENÇA
10437	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	434	0093	R. OTAVIO SPERANDIO	194	RES FLORENÇA
10438	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0107	R. OTAVIO SPERANDIO	208	RES FLORENÇA
10439	GEOVANI VINICIUS DE LIMA DOS SANTOS	434	0121	R. OTAVIO SPERANDIO	222	RES FLORENÇA
10440	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0135	R. OTAVIO SPERANDIO	236	RES FLORENÇA
10441	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0149	R. OTAVIO SPERANDIO	250	RES FLORENÇA
10442	DANILO BONIFACIO	434	0163	R. OTAVIO SPERANDIO	264	RES FLORENÇA
10443	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0203	R. RAMIRO DE PAULI	81	RES FLORENÇA
10444	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0215	R. RAMIRO DE PAULI	67	RES FLORENÇA
10445	CLEBER RODRIGUES SOUZA STRUZANI	434	0227	R. RAMIRO DE PAULI	59	RES FLORENÇA
10446	MARCELO JOSE DA SILVA	434	0267	R. RAMIRO DE PAULI	53	RES FLORENÇA
10447	JAYME BALBINO VIANA	434	0281	R. WALTER PINATTI	255	RES FLORENÇA
10448	MARCIA MEDEIROS ANTUNES PAZ	434	0295	R. WALTER PINATTI	241	RES FLORENÇA
10449	ADRIANA SANTOS JARDIM	434	0309	R. WALTER PINATTI	227	RES FLORENÇA
10450	DANUSA COSTA FOSCHIANI	434	0323	R. WALTER PINATTI	213	RES FLORENÇA
10451	IRINEU BOTELHO	434	0337	R. WALTER PINATTI	199	RES FLORENÇA
10452	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0351	R. WALTER PINATTI	193	RES FLORENÇA
10453	SOLIMAR SIMOES KALILI	433	0012	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	16	RES FLORENÇA
10454	SOLIMAR SIMOES KALILI	433	0051	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	26	RES FLORENÇA
10455	ELISANGELA BUZETI SALVE FAVARO	433	0065	R. WALTER PINATTI	192	RES FLORENÇA
10456	JEFERSON R LANZA ZINATO PALMEIRA	433	0079	R. WALTER PINATTI	208	RES FLORENÇA
10457	ALLEF FERNANDO DONATO DE SOUZA	433	0093	R. WALTER PINATTI	222	RES FLORENÇA
10458	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	433	0107	R. WALTER PINATTI	236	RES FLORENÇA
10459	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	433	0135	R. WALTER PINATTI	266	RES FLORENÇA
10460	CICERO GOMES DA SILVA	433	0174	R. RAMIRO DE PAULI	15	RES FLORENÇA
10461	CLAUDIOMAR MARCELINO PEREIRA	433	0186	R. RAMIRO DE PAULI	7	RES FLORENÇA
10462	JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	433	0121	R. WALTER PINATTI	250	RES FLORENÇA
10463	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0012	R. RUA JEAN NOUJAIN	396	RES FLORENÇA
10464	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0052	R. RUA JEAN NOUJAIN	384	RES FLORENÇA
10465	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0066	R. NILSON SPINARDI	41	RES FLORENÇA
10466	VERACI LIMA SANTOS	432	0080	R. NILSON SPINARDI	55	RES FLORENÇA
10467	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	432	0094	R. NILSON SPINARDI	69	RES FLORENÇA
10468	ANA PAULA NONATO	432	0108	R. NILSON SPINARDI	83	RES FLORENÇA
10469	MARCOS ANTONIO FRANCISCO SOARES	432	0122	R. NILSON SPINARDI	99	RES FLORENÇA
10470	ODEILDO APARECIDO SANTOS GUEDES	432	0136	R. NILSON SPINARDI	105	RES FLORENÇA
10472	TIAGO GARCIA BATILLANI	432	0187	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	399	RES FLORENÇA
10473	MANOEL PRADA	431	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	318	RES FLORENÇA
10474	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0022	R. RUA JEAN NOUJAIN	326	RES FLORENÇA
10475	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0038	R. RUA JEAN NOUJAIN	342	RES FLORENÇA
10476	ALEXANDRE MARCOS DOS SANTOS	431	0079	R. NILSON SPINARDI	26	RES FLORENÇA
10477	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	431	0093	R. NILSON SPINARDI	40	RES FLORENÇA
10478	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0107	R. NILSON SPINARDI	54	RES FLORENÇA
10479	JOSE BENTO SIMOES	431	0121	R. NILSON SPINARDI	68	RES FLORENÇA
10480	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0135	R. NILSON SPINARDI	82	RES FLORENÇA
10481	JULIANA SOLA DA CUNHA	431	0149	R. NILSON SPINARDI	96	RES FLORENÇA
10482	JOSE ROBERTO SOARES	431	0163	R. NILSON SPINARDI	110	RES FLORENÇA
10483	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0203	R. NILSON SPINARDI	136	RES FLORENÇA
10484	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0211	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	345	RES FLORENÇA
10485	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0227	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	329	RES FLORENÇA
10486	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0267	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	321	RES FLORENÇA
10487	JAQUELINE MAZALI TORRES	431	0281	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	103	RES FLORENÇA
10488	NAIARA FLORIANO DA SILVA	431	0295	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	89	RES FLORENÇA
10489	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0309	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	75	RES FLORENÇA
10490	VITOR TAFAREL DA COSTA	431	0323	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	61	RES FLORENÇA
10491	EDSON PEREIRA CANDIDO JUNIOR	431	0337	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	47	RES FLORENÇA
10492	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0351	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	33	RES FLORENÇA
10494	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0026	R. RUA JEAN NOUJAIN	262	RES FLORENÇA
10495	CAMILA BASSETO FIORI	430	0038	R. RUA JEAN NOUJAIN	274	RES FLORENÇA
10496	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0079	R. RUA JEAN NOUJAIN	290	RES FLORENÇA

10497	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	430	0093	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	40	RES FLORENÇA
10498	FLORIANO FARIAS DA CRUZ	430	0107	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	54	RES FLORENÇA
10499	ELTON MIRANDA MARTINS	430	0121	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	68	RES FLORENÇA
10500	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0135	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	82	RES FLORENÇA
10501	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0149	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	96	RES FLORENÇA
10502	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	430	0163	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	110	RES FLORENÇA
10503	MARCELO URSULINO DA SILVA	430	0203	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	295	RES FLORENÇA
10504	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0215	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	279	RES FLORENÇA
10505	RITA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	430	0227	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	267	RES FLORENÇA
10506	IVONE MARIA IORI	430	0267	R. ANTONIO R WANDERLEY	125	RES FLORENÇA
10507	WESLEY ROBERTO MILAM	411	0392	R. HORACIO IWAMOTO	118	JARDIM VENEZA
10508	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0281	R. ANTONIO R WANDERLEY	103	RES FLORENÇA
10509	WILLIAN FLORIANO DA SILVA	430	0295	R. ANTONIO R WANDERLEY	89	RES FLORENÇA
10510	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0309	R. ANTONIO R WANDERLEY	75	RES FLORENÇA
10511	FABIO PINTO FAGUNDES	430	0323	R. ANTONIO R WANDERLEY	61	RES FLORENÇA
10512	JOSE ROBERTO PADOVINI	430	0337	R. ANTONIO R WANDERLEY	47	RES FLORENÇA
10513	VIRGINIA CARLA WERBERICH MAZO	430	0351	R. ANTONIO R WANDERLEY	33	RES FLORENÇA
10514	ELIZEU SARTORI	429	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	184	RES FLORENÇA
10515	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0026	R. RUA JEAN NOUJAIN	196	RES FLORENÇA
10516	ORLANDO BARBOSA DE SOUZA	429	0038	R. RUA JEAN NOUJAIN	208	RES FLORENÇA
10517	BARBARA DONATO DE ALMEIDA	429	0079	R. RUA JEAN NOUJAIN	222	RES FLORENÇA
10518	CICERA GISELE C ARAUJO CAVENAGUI	429	0093	R. ANTONIO R WANDERLEY	40	RES FLORENÇA
10519	FABIO PINTO FAGUNDES	429	0107	R. ANTONIO R WANDERLEY	54	RES FLORENÇA
10521	ALLINE FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	429	0135	R. ANTONIO R WANDERLEY	82	RES FLORENÇA
10522	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0149	R. ANTONIO R WANDERLEY	96	RES FLORENÇA
10523	BRUNO SOARES FERNANDES	429	0163	R. ANTONIO R WANDERLEY	110	RES FLORENÇA
10524	VERA LUCIA DE SOUZA	429	0203	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	225	RES FLORENÇA
10525	EDMILSON BATISTA MONTEIRO	429	0215	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	211	RES FLORENÇA
10526	CELSO MANTOVANI	429	0227	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	199	RES FLORENÇA
10527	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0267	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	187	RES FLORENÇA
10528	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0281	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	103	RES FLORENÇA
10529	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0295	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	89	RES FLORENÇA
10530	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0309	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	77	RES FLORENÇA
10531	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0323	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	69	RES FLORENÇA
10532	MARCOS ANTONIO NONATO	429	0337	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	55	RES FLORENÇA
10533	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0351	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	41	RES FLORENÇA
10534	MARILI MARIA DE LIMA	428	0364	R. OTAVIO SPERANDIO	13	RES FLORENÇA
10535	CELSO MANTOVANI	428	0026	R. RUA JEAN NOUJAIN	130	RES FLORENÇA
10536	ADAUTO CELINI	428	0038	R. RUA JEAN NOUJAIN	142	RES FLORENÇA
10537	MARCIO ROGERIO BRAGA	428	0079	R. RUA JEAN NOUJAIN	156	RES FLORENÇA
10538	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0093	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	42	RES FLORENÇA
10539	ANA MERY SCORPIONI DE OLIVEIRA	428	0107	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	56	RES FLORENÇA
10540	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0121	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	70	RES FLORENÇA
10541	ARELES FERNANDES CORREIA	428	0135	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	84	RES FLORENÇA
10542	ROSANGELA BERTOZZI DE SOUSA	428	0149	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	98	RES FLORENÇA
10543	SOLANGE APARECIDA MARINI	428	0163	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	112	RES FLORENÇA
10544	JOSÉ GERALDO AVANZI	428	0203	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	159	RES FLORENÇA
10545	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	428	0220	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	137	RES FLORENÇA
10546	MÁRCIA MARIA DA SILVA MAZZARO	428	0227	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	129	RES FLORENÇA
10547	ADEMIR BRUSCAGIN	428	0267	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	121	RES FLORENÇA
10548	RENAN COSTA SANTOS	428	0281	R. OTAVIO SPERANDIO	109	RES FLORENÇA
10549	JEAN CARLOS FARINÁCIO ALVES	428	0295	R. OTAVIO SPERANDIO	89	RES FLORENÇA
10550	EDNILSON MORETTI DEMEU	428	0309	R. OTAVIO SPERANDIO	73	RES FLORENÇA
10551	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0323	R. OTAVIO SPERANDIO	59	RES FLORENÇA
10552	MARCIO JOSE GARCIA	428	0337	R. OTAVIO SPERANDIO	53	RES FLORENÇA
10553	ROBERTO FERRAZ	428	0351	R. OTAVIO SPERANDIO	39	RES FLORENÇA
10554	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	427	0014	R. RUA JEAN NOUJAIN	52	RES FLORENÇA
10555	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0026	R. RUA JEAN NOUJAIN	64	RES FLORENÇA
10556	EVILASIO PONTES DE MELO	427	0038	R. RUA JEAN NOUJAIN	76	RES FLORENÇA
10557	MARCIO ROGERIO BRAGA	427	0079	R. RUA JEAN NOUJAIN	90	RES FLORENÇA
10558	DANIELY GONÇALVES DA SILVA	427	0093	R. OTAVIO SPERANDIO	42	RES FLORENÇA
10559	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0107	R. OTAVIO SPERANDIO	56	RES FLORENÇA
10560	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0121	R. OTAVIO SPERANDIO	70	RES FLORENÇA

10561	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0135	R. OTAVIO SPERANDIO	84	RES FLORENÇA
10562	RENAN BASSO BOITO	427	0149	R. OTAVIO SPERANDIO	98	RES FLORENÇA
10563	PAMELA MARCOS RIZZO	427	0163	R. OTAVIO SPERANDIO	112	RES FLORENÇA
10564	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0203	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	91	RES FLORENÇA
10565	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0215	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	77	RES FLORENÇA
10566	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	427	0227	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	65	RES FLORENÇA
10567	JOSE ANTONIO BUSSOLA	427	0267	R. WALTER PINATTI	123	RES FLORENÇA
10568	DANIELE FERREIRA DA SILVA	427	0281	R. WALTER PINATTI	103	RES FLORENÇA
10569	MARIA FRANCISCA DA SILVA	427	0295	R. WALTER PINATTI	91	RES FLORENÇA
10570	ADILSON DE LUCA	427	0309	R. WALTER PINATTI	83	RES FLORENÇA
10571	ADILSON DE LUCA	427	0323	R. WALTER PINATTI	69	RES FLORENÇA
10572	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	427	0337	R. WALTER PINATTI	49	RES FLORENÇA
10573	GABRIEL DE MORAES E SUA ESPOSA	427	0351	R. WALTER PINATTI	41	RES FLORENÇA
10575	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	426	0052	R. WALTER PINATTI	28	RES FLORENÇA
10576	PAULO RICARDO SALVE FAVARO	426	0066	R. WALTER PINATTI	42	RES FLORENÇA
10577	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0080	R. WALTER PINATTI	56	RES FLORENÇA
10578	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0094	R. WALTER PINATTI	70	RES FLORENÇA
10579	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	426	0108	R. WALTER PINATTI	84	RES FLORENÇA
10580	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0122	R. WALTER PINATTI	100	RES FLORENÇA
10581	CLAUDINEI BENOSSI PRIMO	426	0136	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	25	RES FLORENÇA
10582	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	426	0175	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	13	RES FLORENÇA
10583	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0187	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	7	RES FLORENÇA
10585	MARCELO SOUZA DA SILVA	272	0154	R. ALVARES AZEVEDO	87	CENTRO
10586	ADRIANO DA SILVA ALVES	053	0270	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	337	CENTRO
10587	ELIZABETE CHESINI	054	0287	R. RUA VER PEDRO PETERSON	508	CENTRO
10588	ORLANDO MARTINS	335	0019	R. RUA PARANAPANEMA	551	CENTRO
10589	LUIS CARLOS MUNHOZ ALVES	039	0182	R. RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
10590	SILVIO INÁCIO BARDI	090	0210	R. RUA EUGENIO MELLA	30	CENTRO
10592	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	029	0266	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10593	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	029	0280	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10594	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	029	0294	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10595	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	029	0308	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10596	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	029	0042	R. RUA ARAPONGAS	441	CENTRO
10597	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	029	0056	R. RUA ARAPONGAS	327	CENTRO
10598	ANTONIO INACIO PEREIRA	029	0210	R. RUA BELEM	57	CENTRO
10599	SILVIA MARIA MENDOÇA ACCORSI PEREIRA	029	0196	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
10600	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	029	0154	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
10601	LUZIA CATARINA M ACCORSI CARTELLI	029	0126	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
10602	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	029	0112	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
10603	LUIZ CARLOS MENDONÇA ACCORSI	029	0070	R. RUA ARAPONGAS	S/N	CENTRO
10604	CASA SAUDE MAT. UGO ROBERTO ACCORSI	029	0098	R. RUA ROMA	S/N	CENTRO
10605	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0308	R. RUA VITOR HUGO	386	CENTRO
10606	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114	0203	R. RUA SALDANHA MARINHO	426	CENTRO
10607	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	413	0177	R. JOAO ANTONIO GUEDES	29	JARDIM VENEZA
10608	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	413	0186	R. JOAO ANTONIO GUEDES	19	JARDIM VENEZA
10616	ANDRE JUNIOR VANZELLI	014	0154	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	143	CENTRO
10617	PEDRO SIMOES	035	0203	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	622	CENTRO
10618	ELYNTON DO NASCIMENTO BIUDES	105	0189	R. RUA BENZINHO MACIEL	412	CENTRO
10619	JOAO ALONSO RODRIGUES	114	0315	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	S/N	CENTRO
10624	JOSEFA ANA FRANCISCO	210	0238	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
10625	ANA MARIA MARCONDES	186	0336	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	403	CENTRO
10626	SIMONE APARECIDA BRIZOLA	114	0231	R. RUA SALDANHA MARINHO	454	CENTRO
10629	GERALDO GONÇALVES DE SOUZA	434	0156	R. OTAVIO SPERANDIO	258	RES FLORENÇA
10630	GABRIEL DE MORAES E SUA ESPOSA	434	0316	R. WALTER PINATTI	221	RES FLORENÇA
10631	BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA	435	0274	R. OTAVIO SPERANDIO	261	RES FLORENÇA
10632	JAQUELINE MOTA LIMA	436	0274	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	263	RES FLORENÇA
10637	NATALINA SABINO BISPO	129	0049	R. RUA TAQUARITINGA	126	CENTRO
10638	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSSINI	194	0301	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	449	CENTRO
10640	DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA	187	0203	R. RUA BARONESA DE ITU	349	CENTRO
10641	ASSOCIACAO COM EMPR DE LOANDA	049	0301	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
10642	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	434	0065	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	92	RES FLORENÇA
10645	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	440	0034	R. RUA: LUCILIO LUIZAO	268	Pq INDUSTRIAL IV
10647	BRUNA SIQUEIRA	031	0238	R. RUA PERNAMBUCO	515	CENTRO

10648	LEONARDO AUGUSTO ROSSI	412	0265	R. JOAO ANTONIO GUEDES	12	JARDIM VENEZA
10649	ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS	006	0266	R. RUA LISBOA	756	CENTRO
10651	HENRIQUE ODA TORRES	421	0129	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	134	JD SANTA ISABEL
10652	ADRIANA DOS SANTOS	329	0012	R. RUA CANDIDO MOTA	15	CENTRO
10672	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	441	0080	R. BENTO MENDES SOARES	8	CENTRO
10679	CRISTIANA APARECIDA PINHEIRO	441	0157	R. RUA CANDIDO MOTA	3	CENTRO
10683	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0017	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	613	JD AEROPORTO
10684	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0033	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	595	JD AEROPORTO
10685	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0049	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	579	JD AEROPORTO
10686	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0064	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	565	JD AEROPORTO
10687	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0079	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	549	JD AEROPORTO
10688	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0094	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	535	JD AEROPORTO
10689	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0151	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	519	JD AEROPORTO
10690	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0208	R. JAZON CESAR BONFIM	518	JD AEROPORTO
10691	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0223	R. JAZON CESAR BONFIM	534	JD AEROPORTO
10692	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0238	R. JAZON CESAR BONFIM	548	JD AEROPORTO
10693	LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS	442	0253	R. JAZON CESAR BONFIM	564	JD AEROPORTO
10694	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0268	R. JAZON CESAR BONFIM	578	JD AEROPORTO
10695	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0283	R. JAZON CESAR BONFIM	594	JD AEROPORTO
10696	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	442	0340	R. JAZON CESAR BONFIM	610	JD AEROPORTO
10697	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0020	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	331	JD AEROPORTO
10698	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0035	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	311	JD AEROPORTO
10699	DIVANIR HIGINO DA SILVA	443	0050	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	297	JD AEROPORTO
10700	DIVANIR HIGINO DA SILVA	443	0065	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	281	JD AEROPORTO
10701	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0080	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	267	JD AEROPORTO
10702	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0095	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	257	JD AEROPORTO
10703	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0110	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	237	JD AEROPORTO
10704	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0125	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	227	JD AEROPORTO
10705	FRANCIELLE GARCIA	443	0140	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	207	JD AEROPORTO
10706	CAMILA DA SILVA OLIVERA GARCIA	443	0155	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	191	JD AEROPORTO
10707	IGOR BARBIERI NEGRÃO DE ALBUQUERQUE	443	0215	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	177	JD AEROPORTO
10708	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0275	R. JAZON CESAR BONFIM	176	JD AEROPORTO
10709	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0290	R. JAZON CESAR BONFIM	190	JD AEROPORTO
10710	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0305	R. JAZON CESAR BONFIM	206	JD AEROPORTO
10711	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0320	R. JAZON CESAR BONFIM	220	JD AEROPORTO
10712	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0335	R. JAZON CESAR BONFIM	236	JD AEROPORTO
10713	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0350	R. JAZON CESAR BONFIM	250	JD AEROPORTO
10714	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0365	R. JAZON CESAR BONFIM	266	JD AEROPORTO
10715	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0380	R. JAZON CESAR BONFIM	280	JD AEROPORTO
10716	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0395	R. JAZON CESAR BONFIM	296	JD AEROPORTO
10717	FABIO PINTO FAGUNDES	443	0410	R. JAZON CESAR BONFIM	310	JD AEROPORTO
10718	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	443	0470	R. JAZON CESAR BONFIM	330	JD AEROPORTO
10719	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0020	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	149	JD AEROPORTO
10720	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0035	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	129	JD AEROPORTO
10721	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0050	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	115	JD AEROPORTO
10722	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0065	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	99	JD AEROPORTO
10724	LILIAN JOCILAINE ROMANO	444	0080	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	85	JD AEROPORTO
10725	LILIAN JOCILAINE ROMANO	444	0095	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	69	JD AEROPORTO
10726	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0155	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	55	JD AEROPORTO
10727	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0215	R. JAZON CESAR BONFIM	54	JD AEROPORTO
10728	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0230	R. JAZON CESAR BONFIM	68	JD AEROPORTO
10729	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0245	R. JAZON CESAR BONFIM	84	JD AEROPORTO
10730	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0260	R. JAZON CESAR BONFIM	98	JD AEROPORTO
10731	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0275	R. JAZON CESAR BONFIM	114	JD AEROPORTO
10732	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0290	R. JAZON CESAR BONFIM	128	JD AEROPORTO
10733	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	444	0350	R. JAZON CESAR BONFIM	148	JD AEROPORTO
10734	ESPOLIO DE MARCOS MENDES OLIVEIRA	034	0014	R. JOACABA	470	CENTRO
10735	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	445	0054	R. RUA DR. LYSIAS ELIAS DA SILVA	280	JD AEROPORTO
10736	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	445	0081	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	252	JD AEROPORTO
10737	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	445	0135	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	226	JD AEROPORTO
10738	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	446	0042	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	153	JD AEROPORTO
10739	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	446	0053	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	164	JD AEROPORTO
10740	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	446	0064	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	176	JD AEROPORTO

10741	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	446	0106	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	190	JD AEROPORTO
10742	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0014	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	152	JD AEROPORTO
10743	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0025	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	162	JD AEROPORTO
10744	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0036	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	174	JD AEROPORTO
10745	JUSSARA PETTER DE LACERDA	447	0077	R. JAZON CESAR BONFIM	135	JD AEROPORTO
10746	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0089	R. JAZON CESAR BONFIM	121	JD AEROPORTO
10747	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0101	R. JAZON CESAR BONFIM	109	JD AEROPORTO
10748	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0113	R. JAZON CESAR BONFIM	97	JD AEROPORTO
10749	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0125	R. JAZON CESAR BONFIM	85	JD AEROPORTO
10750	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0137	R. JAZON CESAR BONFIM	73	JD AEROPORTO
10751	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0178	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	187	JD AEROPORTO
10752	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0189	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	173	JD AEROPORTO
10753	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0200	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	161	JD AEROPORTO
10754	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0241	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	151	JD AEROPORTO
10755	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0253	ROD JOSE LUIZAO	72	JD AEROPORTO
10756	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0265	ROD JOSE LUIZAO	84	JD AEROPORTO
10757	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	447	0277	ROD JOSE LUIZAO	96	JD AEROPORTO
10758	SOLANGE DAS DORES LUCAS	447	0289	ROD JOSE LUIZAO	108	JD AEROPORTO
10759	MATEUS DA SILVA	447	0301	ROD JOSE LUIZAO	S/N	JD AEROPORTO
10760	LARISSA VITORIA AFONSO RAMALHO	448	0014	R. RUA ANTONIO TONON	150	JD AEROPORTO
10761	IMOBILIARIA BRUGIN LTDA	448	0025	R. RUA ANTONIO TONON	162	JD AEROPORTO
10762	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0036	R. RUA ANTONIO TONON	174	JD AEROPORTO
10763	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0078	R. RUA ANTONIO TONON	188	JD AEROPORTO
10764	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0090	R. JAZON CESAR BONFIM	303	JD AEROPORTO
10765	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0102	R. JAZON CESAR BONFIM	291	JD AEROPORTO
10766	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0114	R. JAZON CESAR BONFIM	279	JD AEROPORTO
10767	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0126	R. JAZON CESAR BONFIM	267	JD AEROPORTO
10768	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0138	R. JAZON CESAR BONFIM	255	JD AEROPORTO
10769	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0150	R. JAZON CESAR BONFIM	243	JD AEROPORTO
10770	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0162	R. JAZON CESAR BONFIM	231	JD AEROPORTO
10771	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0174	R. JAZON CESAR BONFIM	219	JD AEROPORTO
10772	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0186	R. JAZON CESAR BONFIM	207	JD AEROPORTO
10773	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0198	R. JAZON CESAR BONFIM	195	JD AEROPORTO
10774	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0240	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	179	JD AEROPORTO
10775	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0251	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	165	JD AEROPORTO
10776	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0262	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	155	JD AEROPORTO
10777	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0304	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	143	JD AEROPORTO
10778	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0316	ROD JOSE LUIZAO	194	JD AEROPORTO
10779	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0328	ROD JOSE LUIZAO	206	JD AEROPORTO
10780	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0340	ROD JOSE LUIZAO	218	JD AEROPORTO
10781	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0352	ROD JOSE LUIZAO	230	JD AEROPORTO
10782	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0364	ROD JOSE LUIZAO	242	JD AEROPORTO
10783	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0376	ROD JOSE LUIZAO	254	JD AEROPORTO
10784	CLAYTON FERNANDO DA COSTA DA SILVA	448	0388	ROD JOSE LUIZAO	266	JD AEROPORTO
10785	VANDERLI SOUZA RIBEIRO	448	0400	ROD JOSE LUIZAO	278	JD AEROPORTO
10786	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0412	ROD JOSE LUIZAO	290	JD AEROPORTO
10787	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	448	0424	ROD JOSE LUIZAO	318	JD AEROPORTO
10788	ROBERTO SCHARF	135	0039	R. RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
10789	CIDILEIA TEOFILO TEIXEIRA	383	0189	R. ALCIDES NIERO	170	JARD MARANATA
10790	MARIA APARECIDA SANTOS GUEDES	159	0021	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	406	CENTRO
10791	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	078	0088	R. RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
10792	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	023	0196	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/N	CENTRO
10793	NAIR VIEIRA DA COSTA	086	0169	R. RUA ITU	57	CENTRO
10795	MARIA TERESA RIBEIRO DA SILVA	039	0133	R. RUA ANDRE FERNANDES	555	CENTRO
10796	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0254	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	53	RES FLORENÇA
10799	APARECIDA DE JESUS DE SA	413	0354	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	102	JARDIM VENEZA
10800	DANILO FERNANDO DA SILVA VARGAS	414	0126	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	57	JARDIM VENEZA
10801	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	417	0362	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
10802	SIMONE APARECIDA MILHARESI	413	0340	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	86	JARDIM VENEZA
10803	AURO KAID BAZO	072	0182	AV BRASIL	1230	CENTRO
10804	MADRI DOS SANTOS LIMA	386	0098	R. ALCIDES NIERO	33	JARD MARANATA
10805	WENES INÁCIO NEGRIZOLI	387	0049	R. ALCIDES NIERO	129	JARD MARANATA
10806	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO	006	0294	R. BAHIA	196	CENTRO

10807	DARCI DOS SANTOS	450	0100	R. RUA ESTADOS UNIDOS	700	VILA UNIAO
10812	DINORAM AUGUSTO	072	0266	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	572	CENTRO
10813	ANA CRUZ DE OLIVEIRA	015	0147	R. RUA FORTALEZA	153	CENTRO
10814	HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI	165	0154	R. RUA GUARIROS	259	CENTRO
10815	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0014	R. JOSE LUIZAO	496	JD AEROPORTO
10816	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0025	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	162	JD AEROPORTO
10817	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0036	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	174	JD AEROPORTO
10818	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0079	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	188	JD AEROPORTO
10819	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0091	R. JAZON CESAR BONFIM	465	JD AEROPORTO
10820	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0103	R. JAZON CESAR BONFIM	453	JD AEROPORTO
10821	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0115	R. JAZON CESAR BONFIM	441	JD AEROPORTO
10822	GUSTAVO DIAS COLOMBO	449	0127	R. JAZON CESAR BONFIM	413	JD AEROPORTO
10824	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0151	R. JAZON CESAR BONFIM	405	JD AEROPORTO
10825	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0163	R. JAZON CESAR BONFIM	391	JD AEROPORTO
10826	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0175	R. JAZON CESAR BONFIM	381	JD AEROPORTO
10827	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0218	R. RUA ANTONIO TONON	355	JD AEROPORTO
10828	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	449	0229	R. RUA ANTONIO TONON	165	JD AEROPORTO
10829	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0240	R. RUA ANTONIO TONON	155	JD AEROPORTO
10830	DANIELLE NASCIMENTO BORGHARDT	449	0283	R. RUA ANTONIO TONON	143	JD AEROPORTO
10831	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0295	ROD JOSE LUIZAO	396	JD AEROPORTO
10832	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0307	ROD JOSE LUIZAO	408	JD AEROPORTO
10833	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0319	ROD JOSE LUIZAO	420	JD AEROPORTO
10834	CRISTIANO KOSTZYCKI	449	0331	ROD JOSE LUIZAO	432	JD AEROPORTO
10835	CRISTIANO KOSTZYCKI	449	0343	ROD JOSE LUIZAO	444	JD AEROPORTO
10836	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0355	ROD JOSE LUIZAO	456	JD AEROPORTO
10837	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0367	ROD JOSE LUIZAO	468	JD AEROPORTO
10838	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	449	0379	ROD JOSE LUIZAO	480	JD AEROPORTO
10839	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0012	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	211	JD AEROPORTO
10840	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	451	0023	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	199	JD AEROPORTO
10841	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0034	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	187	JD AEROPORTO
10842	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0045	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	177	JD AEROPORTO
10843	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0056	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	165	JD AEROPORTO
10844	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0067	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	155	JD AEROPORTO
10845	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0078	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	143	JD AEROPORTO
10846	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0089	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	133	JD AEROPORTO
10847	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0100	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	121	JD AEROPORTO
10848	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0111	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	111	JD AEROPORTO
10849	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0122	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	99	JD AEROPORTO
10850	MARCELO PESTANA	250	0287	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	621	CENTRO
10851	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0133	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	89	JD AEROPORTO
10852	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0144	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	77	JD AEROPORTO
10853	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0155	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	67	JD AEROPORTO
10854	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0166	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	55	JD AEROPORTO
10855	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0177	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	45	JD AEROPORTO
10856	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0188	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	33	JD AEROPORTO
10857	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0199	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	23	JD AEROPORTO
10858	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	451	0210	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	11	JD AEROPORTO
10859	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0012	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	96	JD AEROPORTO
10860	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0023	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	108	JD AEROPORTO
10861	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0034	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	118	JD AEROPORTO
10862	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0074	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	130	JD AEROPORTO
10863	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0085	R. RUA AIDIR MARINI	467	JD AEROPORTO
10864	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0096	R. RUA AIDIR MARINI	457	JD AEROPORTO
10865	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0107	R. RUA AIDIR MARINI	445	JD AEROPORTO
10866	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA	452	0118	R. RUA AIDIR MARINI	435	JD AEROPORTO
10867	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA	452	0129	R. RUA AIDIR MARINI	423	JD AEROPORTO
10868	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0140	R. RUA AIDIR MARINI	413	JD AEROPORTO
10869	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0151	R. RUA AIDIR MARINI	401	JD AEROPORTO
10870	CHRISTIAN COSTA BEGOSSO	452	0162	R. RUA AIDIR MARINI	390	JD AEROPORTO
10871	MOACIR ANTONIO BONFIM	452	0173	ROD JOSE LUIZAO	379	JD AEROPORTO
10872	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0213	R. RUA ANTONIO TONON	123	JD AEROPORTO
10873	FRANK CHRISTIANO GARCIA	452	0224	R. RUA ANTONIO TONON	111	JD AEROPORTO

10874	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0235	R. RUA ANTONIO TONON	99	JD AEROPORTO
10875	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0275	R. RUA ANTONIO TONON	89	JD AEROPORTO
10876	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0286	R. RUA AIDIR MARINI	378	JD AEROPORTO
10877	NELSON SERENATO	452	0297	R. RUA AIDIR MARINI	388	JD AEROPORTO
10878	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0308	R. RUA AIDIR MARINI	400	JD AEROPORTO
10879	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA	452	0319	R. RUA AIDIR MARINI	410	JD AEROPORTO
10880	LAERCIO CONCEIÇAO FERREIRA	452	0330	R. RUA AIDIR MARINI	422	JD AEROPORTO
10881	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0341	R. RUA AIDIR MARINI	432	JD AEROPORTO
10882	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0352	R. RUA AIDIR MARINI	444	JD AEROPORTO
10883	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0363	R. RUA AIDIR MARINI	454	JD AEROPORTO
10884	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	452	0374	R. RUA AIDIR MARINI	466	JD AEROPORTO
10889	HELIO XAVIER DA SILVA	204	0014	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	620	CENTRO
10890	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	204	0014	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	614	CENTRO
10891	MATHEUS LAUREANO DO NASCIMENTO	204	0014	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	608	CENTRO
10892	DANILO ESTRUZANI DA ROCHA	204	0014	R. RUA ANTONIO REIS MOIA	602	CENTRO
10893	ANTONIO BEZERRA DE MELO	229	0098	R. RUA OSVALDO CRUZ	374	CENTRO
10894	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0012	R. RUA ANTONIO TONON	96	JD AEROPORTO
10895	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0023	R. RUA ANTONIO TONON	108	JD AEROPORTO
10896	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0034	R. RUA ANTONIO TONON	118	JD AEROPORTO
10897	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0073	R. RUA ANTONIO TONON	S/N	JD AEROPORTO
10898	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0084	R. RUA AIDIR MARINI	303	JD AEROPORTO
10899	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0095	R. RUA AIDIR MARINI	293	JD AEROPORTO
10900	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0106	R. RUA AIDIR MARINI	281	JD AEROPORTO
10901	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0117	R. RUA AIDIR MARINI	271	JD AEROPORTO
10902	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0128	R. RUA AIDIR MARINI	259	JD AEROPORTO
10903	DEUSDETE DE ARAUJO COELHO	453	0139	ROD JOSE LUIZAO	249	JD AEROPORTO
10904	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0150	R. RUA AIDIR MARINI	237	JD AEROPORTO
10905	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0161	R. RUA AIDIR MARINI	227	JD AEROPORTO
10906	ANTONIO VARELA FILHO	075	0980	R. RUA CRISTOVAO COLOMBO	672	CENTRO
10907	ESPOLIO DE MARLENE NASCIMENTO ROCHA	125	0234	R. RUA TAQUARITINGA	S/N	CENTRO
10908	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0172	R. RUA AIDIR MARINI	215	JD AEROPORTO
10909	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0183	R. RUA AIDIR MARINI	205	JD AEROPORTO
10910	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0194	R. RUA AIDIR MARINI	193	JD AEROPORTO
10911	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0233	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	123	JD AEROPORTO
10912	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0244	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	111	JD AEROPORTO
10913	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0255	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	99	JD AEROPORTO
10914	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0294	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	89	JD AEROPORTO
10915	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0306	R. RUA AIDIR MARINI	192	JD AEROPORTO
10916	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0316	R. RUA AIDIR MARINI	204	JD AEROPORTO
10917	JAIME DUTRA COELHO	453	0327	R. RUA AIDIR MARINI	214	JD AEROPORTO
10918	JAIME DUTRA COELHO	453	0338	R. RUA AIDIR MARINI	226	JD AEROPORTO
10919	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0349	R. RUA AIDIR MARINI	236	JD AEROPORTO
10920	ARTHUR DO AMARAL LONGHI	453	0360	R. RUA AIDIR MARINI	248	JD AEROPORTO
10921	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0371	R. RUA AIDIR MARINI	258	JD AEROPORTO
10922	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0382	R. RUA AIDIR MARINI	270	JD AEROPORTO
10923	MARCOS ANTONIO MORAES DA SILVA	453	0393	R. RUA AIDIR MARINI	280	JD AEROPORTO
10924	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0404	R. RUA AIDIR MARINI	292	JD AEROPORTO
10925	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	453	0415	R. RUA AIDIR MARINI	302	JD AEROPORTO
10927	MARCIO JOSE CAZARIN	434	0274	R. WALTER PINATTI	263	RES FLORENÇA
10928	ELISA MONTEIRO APPARECIDO	434	0288	R. WALTER PINATTI	249	RES FLORENÇA
10929	LEONARDO VINICIUS CAMARA DOS SANTOS	050	0217	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	644	CENTRO
10931	EDVAN AUGUSTO	454	0012	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	96	JD AEROPORTO
10932	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0023	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	108	JD AEROPORTO
10933	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0034	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	118	JD AEROPORTO
10934	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0070	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	130	JD AEROPORTO
10935	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0081	R. RUA AIDIR MARINI	125	JD AEROPORTO
10936	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0092	R. RUA AIDIR MARINI	113	JD AEROPORTO
10937	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0103	R. RUA AIDIR MARINI	101	JD AEROPORTO
10938	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0114	R. RUA AIDIR MARINI	91	JD AEROPORTO
10939	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0125	R. RUA AIDIR MARINI	81	JD AEROPORTO

10940	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0136	R. RUA AIDIR MARINI	69	JD AEROPORTO
10941	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0172	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	129	JD AEROPORTO
10942	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0183	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	117	JD AEROPORTO
10943	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0194	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	107	JD AEROPORTO
10944	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0230	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	95	JD AEROPORTO
10945	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0241	R. RUA AIDIR MARINI	68	JD AEROPORTO
10946	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0252	R. RUA AIDIR MARINI	80	JD AEROPORTO
10947	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0263	R. RUA AIDIR MARINI	90	JD AEROPORTO
10948	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0274	R. RUA AIDIR MARINI	102	JD AEROPORTO
10949	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0285	R. RUA AIDIR MARINI	112	JD AEROPORTO
10950	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	454	0296	R. RUA AIDIR MARINI	124	JD AEROPORTO
10951	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	455	0012	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	98	JD AEROPORTO
10952	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	455	0023	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	108	JD AEROPORTO
10953	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	455	0034	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	120	JD AEROPORTO
10954	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	455	0073	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	132	JD AEROPORTO
10955	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	456	0012	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	44	JD AEROPORTO
10956	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	456	0023	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	56	JD AEROPORTO
10957	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	456	0034	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	66	JD AEROPORTO
10958	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	456	0073	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	78	JD AEROPORTO
10959	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0012	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	44	JD AEROPORTO
10960	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0023	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	54	JD AEROPORTO
10961	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0034	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	66	JD AEROPORTO
10962	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0070	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	78	JD AEROPORTO
10963	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0081	R. OITO	125	JD AEROPORTO
10964	WILSON DE ANDRADE MIRA	457	0092	R. OITO	113	JD AEROPORTO
10965	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0103	R. OITO	103	JD AEROPORTO
10966	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0114	R. OITO	91	JD AEROPORTO
10967	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0125	R. OITO	81	JD AEROPORTO
10968	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0136	R. OITO	69	JD AEROPORTO
10969	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0172	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	77	JD AEROPORTO
10970	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0183	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	65	JD AEROPORTO
10971	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0230	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	43	JD AEROPORTO
10972	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0194	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	53	JD AEROPORTO
10973	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0241	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	68	JD AEROPORTO
10974	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0252	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	80	JD AEROPORTO
10975	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0263	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	90	JD AEROPORTO
10976	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0274	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	102	JD AEROPORTO
10977	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0285	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	112	JD AEROPORTO
10978	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	457	0296	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	124	JD AEROPORTO
10979	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0012	R. RUA ANTONIO TONON	44	JD AEROPORTO
10980	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0023	R. RUA ANTONIO TONON	54	JD AEROPORTO
10981	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0034	R. RUA ANTONIO TONON	66	JD AEROPORTO
10982	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0073	R. RUA ANTONIO TONON	78	JD AEROPORTO
10983	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0084	R. OITO	303	JD AEROPORTO
10984	JHONATHAN BATISTA SANTOS	458	0095	R. OITO	293	JD AEROPORTO
10985	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0106	R. OITO	281	JD AEROPORTO
10986	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0117	R. OITO	271	JD AEROPORTO
10987	ARTHUR BARBOSA NETO	458	0128	R. OITO	259	JD AEROPORTO
10988	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0139	R. OITO	249	JD AEROPORTO
10989	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0150	R. OITO	237	JD AEROPORTO
10990	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0161	R. OITO	227	JD AEROPORTO
10991	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0172	R. OITO	215	JD AEROPORTO
10992	BRUNO ROBERTO BARBOSA MUNHOZ	458	0183	R. OITO	205	JD AEROPORTO
10993	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0194	R. OITO	193	JD AEROPORTO
10994	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0233	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	77	JD AEROPORTO
10995	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0244	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	65	JD AEROPORTO
10996	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0255	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	53	JD AEROPORTO
10997	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0294	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	43	JD AEROPORTO
10998	AMANDA CAPELLIN DE OLIVEIRA	458	0305	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	192	JD AEROPORTO
10999	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0316	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	204	JD AEROPORTO
11000	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0327	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	214	JD AEROPORTO
11001	AILTON JOSE MENDONÇA	458	0338	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	226	JD AEROPORTO
11002	KELLI CRISTINA PEREIRA ZANATTA	458	0349	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	236	JD AEROPORTO

11003	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0360	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	248	JD AEROPORTO
11004	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0371	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	258	JD AEROPORTO
11005	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0382	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	270	JD AEROPORTO
11006	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0393	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	280	JD AEROPORTO
11007	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0404	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	290	JD AEROPORTO
11008	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	458	0415	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	302	JD AEROPORTO
11009	ANNA CANDIDA ESCUDEIRO	459	0012	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	44	JD AEROPORTO
11010	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0023	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	54	JD AEROPORTO
11011	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0034	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	66	JD AEROPORTO
11012	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0074	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	78	JD AEROPORTO
11013	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0085	R. RUA AIDIR MARINI	467	JD AEROPORTO
11014	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0096	R. OITO	455	JD AEROPORTO
11015	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	459	0107	R. OITO	445	JD AEROPORTO
11016	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0118	R. OITO	433	JD AEROPORTO
11017	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0129	R. OITO	423	JD AEROPORTO
11018	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0140	R. OITO	411	JD AEROPORTO
11019	VALDIR BARBOSA DE SOUZA	459	0151	R. OITO	401	JD AEROPORTO
11020	EVERTON PEREIRA DA SILVA	459	0162	R. RUA AIDIR MARINI	389	JD AEROPORTO
11021	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0173	R. OITO	379	JD AEROPORTO
11022	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0224	R. RUA ANTONIO TONON	65	JD AEROPORTO
11023	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0213	R. RUA ANTONIO TONON	77	JD AEROPORTO
11024	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0235	R. RUA ANTONIO TONON	53	JD AEROPORTO
11025	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0275	R. RUA ANTONIO TONON	43	JD AEROPORTO
11026	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0286	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	378	JD AEROPORTO
11027	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0297	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	388	JD AEROPORTO
11028	ALESSANDRO RODRIGUES DA CRUZ	459	0308	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	400	JD AEROPORTO
11029	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0319	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	410	JD AEROPORTO
11030	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0330	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	422	JD AEROPORTO
11031	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0341	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	432	JD AEROPORTO
11032	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0352	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	444	JD AEROPORTO
11033	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	459	0363	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	454	JD AEROPORTO
11034	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	459	0374	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	466	JD AEROPORTO
11035	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0011	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	12	JD AEROPORTO
11036	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0051	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	24	JD AEROPORTO
11037	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0062	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	467	JD AEROPORTO
11038	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0073	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	455	JD AEROPORTO
11039	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0084	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	445	JD AEROPORTO
11040	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0095	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	433	JD AEROPORTO
11041	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0106	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	423	JD AEROPORTO
11042	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0117	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	411	JD AEROPORTO
11043	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0128	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	401	JD AEROPORTO
11044	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0139	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	389	JD AEROPORTO
11045	ALUIZIO ROGERIO LEANDRO DE LIMA	460	0150	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	379	JD AEROPORTO
11046	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0190	R. RUA ANTONIO TONON	23	JD AEROPORTO
11047	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	460	0201	R. RUA ANTONIO TONON	11	JD AEROPORTO
11048	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0011	R. RUA ANTONIO TONON	12	JD AEROPORTO
11049	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0050	R. RUA ANTONIO TONON	24	JD AEROPORTO
11050	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0061	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	303	JD AEROPORTO
11051	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0072	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	293	JD AEROPORTO
11052	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0083	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	281	JD AEROPORTO
11053	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0094	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	271	JD AEROPORTO
11054	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0105	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	259	JD AEROPORTO
11055	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0116	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	249	JD AEROPORTO
11056	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0127	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	237	JD AEROPORTO
11057	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0138	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	227	JD AEROPORTO
11058	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0149	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	215	JD AEROPORTO
11059	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0160	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	205	JD AEROPORTO
11060	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0171	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	193	JD AEROPORTO
11061	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0210	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	23	JD AEROPORTO
11062	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	461	0221	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	11	JD AEROPORTO
11063	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0011	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	12	JD AEROPORTO
11064	JOSE PONTES	462	0047	R. RUA JUNIEL FERREIRA CASTRO	24	JD AEROPORTO
11065	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0058	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	125	JD AEROPORTO

11066	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0069	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	113	JD AEROPORTO
11067	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0080	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	103	JD AEROPORTO
11068	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0091	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	91	JD AEROPORTO
11069	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0102	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	81	JD AEROPORTO
11070	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0113	R. JOSÉ VIEIRA DE MELLO	69	JD AEROPORTO
11071	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0149	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	23	JD AEROPORTO
11072	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	462	0160	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	11	JD AEROPORTO
11073	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	463	0011	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	12	JD AEROPORTO
11074	INCORP. LOTEADORA RENASCER LTDA	463	0050	R. RUA VEREADOR NILTON DEMAZZI	24	JD AEROPORTO
11079	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	109	0301	R. RUA UBERABA	612	CENTRO
11080	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0142	R. OTAVIO SPERANDIO	242	RES FLORENÇA
11081	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	434	0128	R. OTAVIO SPERANDIO	228	RES FLORENÇA
11082	ALESSANDRO ANTONIO LOPES	434	0114	R. OTAVIO SPERANDIO	214	RES FLORENÇA
11083	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0100	R. OTAVIO SPERANDIO	200	RES FLORENÇA
11084	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0086	R. OTAVIO SPERANDIO	186	RES FLORENÇA
11085	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	435	0302	R. OTAVIO SPERANDIO	233	RES FLORENÇA
11086	PLAN HOUSE EMPREEND LTDA - EPP	435	0288	R. OTAVIO SPERANDIO	245	RES FLORENÇA
11087	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0156	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	256	RES FLORENÇA
11088	DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	435	0142	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	250	RES FLORENÇA
11089	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	435	0128	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	230	RES FLORENÇA
11090	ANA PAULA DE FARIAS GUSSAO	435	0114	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	214	RES FLORENÇA
11091	VANILDA DE MORAES	435	0100	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	200	RES FLORENÇA
11092	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PERREIRA.	435	0086	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	186	RES FLORENÇA
11093	VALTER MILANI	436	0330	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	207	RES FLORENÇA
11094	VINICIUS MARTINELLI GOMES	436	0316	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	221	RES FLORENÇA
11095	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0156	R. ANTONIO R WANDERLEY	254	RES FLORENÇA
11096	MARIA SILVANA MORENO OTA	436	0142	R. ANTONIO R WANDERLEY	242	RES FLORENÇA
11097	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0128	R. ANTONIO R WANDERLEY	228	RES FLORENÇA
11098	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0114	R. ANTONIO R WANDERLEY	214	RES FLORENÇA
11099	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0100	R. ANTONIO R WANDERLEY	198	RES FLORENÇA
11100	RUAN MAVERIK BARBOZA FERREIRA	436	0086	R. ANTONIO R WANDERLEY	186	RES FLORENÇA
11101	NATACCI AMARAL DA SILVA	006	0210	R. RUA DANTE BARBIERI	S/N	CENTRO
11103	EDILENE PUPIN DA SILVA	006	0126	AV PARANA	1753	CENTRO
11106	ESPÓLIO DE VANIA MARIA TEOT. FREITAS	250	0238	R. RUA PADRE ANCHIETA	437	CENTRO
11107	ODECIO MATONOVIC	033	0049	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	827	CENTRO
11108	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	059	0279	R. SALDANHA DA GAMA	81	CENTRO
11109	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	234	0112	R. RUA PASTEUR	902	CENTRO
11110	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	225	0234	R. RUA TAMOIOS	S/N	CENTRO
11111	TANIA CRISTINA SOARES CRUZ PERUGINE	209	0093	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	516	CENTRO
11112	ALAN DE OLIVEIRA VIEIRA	187	0301	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	341	CENTRO
11113	ELCIO DE JESUS BARBOSA	414	0140	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	43	JARDIM VENEZA
11114	BRUNO INÁCIO BUENO	249	0049	R. RUA PADRE ANCHIETA	S/N	CENTRO
11117	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	015	0182	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	S/N	CENTRO
11118	ILSON MOREIRA	128	0133	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	S/N	CENTRO
11119	DAIR ALVES DE SA	129	0322	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	S/N	CENTRO
11121	JOSE DANILO DA MOTTA	323	0035	R. RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
11123	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0086	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	186	RES FLORENÇA
11124	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	437	0100	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	198	RES FLORENÇA
11125	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0114	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	212	RES FLORENÇA
11126	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0128	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	226	RES FLORENÇA
11127	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0142	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	240	RES FLORENÇA
11128	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0156	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	254	RES FLORENÇA
11129	GISLAINE DA SILVA	437	0065	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	296	RES FLORENÇA
11130	GLAUBER MESSIAS GOMES DIAS	031	0217	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	832	CENTRO
11131	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	182	0122	R. RUA TUPA	149	CENTRO
11136	LOURIVAL BATISTA LIMA	099	0119	R. RUA UBERABA	833	CENTRO
11137	JUZELIO STABILE DA COSTA	218	0301	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	531	CENTRO
11138	LUCIANA IORI MELLA	104	0049	R. RUA BENZINHO MACIEL	747	CENTRO
11140	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	170	0301	R. RUA ALCINDO GUANABARA	335	CENTRO
11141	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	034	0281	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	761	CENTRO
11142	CAPELIM CONSTRUTORA - EIRELI - EPP	279	0036	AV AV PRESIDENTE VARGAS	377	AREA INDUSTRIAL
11144	DENIR LOPES AGUERA BONIFACIO	094	0336	R. RUA UBERABA	870	CENTRO
11145	MAURO SERGIO DOS SANTOS	203	0200	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	CENTRO

11146	MAURILIO ZORZENON	204	0098	R. RUA PASTEUR	702	CENTRO
11147	ILDA RODRIGUES DA SILVA	031	0315	R. RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11148	MOACIR LIMA MAGALHAES	071	0056	AV BELO HORIZONTE	S/N	CENTRO
11154	SIRLENE BARBI	006	0224	R. RUA LISBOA	742	CENTRO
11155	MARIA KRAUSE DE SOUZA	164	0322	R. RUA ANDRE FERNANDES	82	CENTRO
11157	ADEMIR PESSINI	059	0266	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	CENTRO
11158	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	435	0316	R. OTAVIO SPERANDIO	219	RES FLORENÇA
11159	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0330	R. WALTER PINATTI	207	RES FLORENÇA
11160	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0274	R. ANTONIO R WANDERLEY	261	RES FLORENÇA
11161	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0364	R. ANTONIO R WANDERLEY	179	RES FLORENÇA
11162	WESLLEY CRISTIANO BICALHO	437	0288	R. ANTONIO R WANDERLEY	247	RES FLORENÇA
11163	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	436	0065	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	166	RES FLORENÇA
11164	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	282	0196	R. RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
11165	ALBERTINA DOS SANTOS AGUIAR	198	0070	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11166	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	183	0322	R. RUA TUPA	S/N	CENTRO
11167	HENRIQUE ODA TORRES	420	0155	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	104	JD SANTA ISABEL
11168	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	050	0238	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	S/N	CENTRO
11169	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	234	0140	R. RUA MARTINS FONTES	S/N	CENTRO
11171	JOSÉ APARECIDO MORETTI	209	0203	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	367	CENTRO
11172	CENTRO FORM COND POPULAR LTDA - ME	004	0018	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1965	CENTRO
11173	ORLANDO BOFF	406	0032	R. RUA: LUCILIO LUIZAO	93	VILA NOVA
11174	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	159	0322	R. RUA GUARIROS	362	VILA VITORIA
11175	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	142	0189	AV BRASIL	72	VILA VITORIA
11176	ROLDAO LIMA MAGALHAES	238	0238	R. RUA PADRE ANCHIETA	337	VILA UNIAO
11177	GILBERTO JOSE GASPERIN	209	0182	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	578	VILA UNIAO
11178	LILIAN DA SILVA QUINTINO	156	0237	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	27	VILA UNIAO
11179	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	287	0011	R. RUA OURO FINO	1874	CENTRO
11180	ODAIR JOSE DE SOUZA	287	0017	R. RUA OURO FINO	1868	CENTRO
11181	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	287	0023	R. RUA OURO FINO	1862	CENTRO
11182	NATANA CORREA DIAS DE OLIVEIRA	287	0029	R. RUA OURO FINO	1856	CENTRO
11184	ANTONIO DE FREITAS FILHO	090	0179	AV AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11185	ANTONIO DE FREITAS FILHO	090	0192	AV AV PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11188	RAFAEL BASAGLIA DE ARAUJO	170	0315	R. RUA ALCINDO GUANABARA	325	CENTRO
11189	VALTER LUIZ DA SILVA	252	0054	R. RUA CARAMURU	20	CENTRO
11191	VERA LUCIA SARTORI BIADOLA	127	0220	R. RUA SALDANHA MARINHO	242	CENTRO
11192	BANCO BRADESCO SA	159	0266	R. RUA CANDIDO MOTA	399	CENTRO
11193	ROBERTA DARIO	429	0176	R. ANTONIO R WANDERLEY	124	RES FLORENÇA
11194	EDER MARINHO DE OLIVEIRA	114	0217	R. RUA SALDANHA MARINHO	S/N	CENTRO
11195	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	115	0286	R. RUA JOAO PESSOA	529	CENTRO
11196	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	058	0266	R. RUA PRUDENTE DE MORAES	344	CENTRO
11198	SUELI AP CUSTODIO MARINHO ALVARES	220	0035	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
11199	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	430	0344	R. ANTONIO R WANDERLEY	41	RES FLORENÇA
11200	CÍCERO VALDIVINO DA SILVA	430	0330	R. ANTONIO R WANDERLEY	55	RES FLORENÇA
11201	FABIO PINTO FAGUNDES	430	0316	R. ANTONIO R WANDERLEY	69	RES FLORENÇA
11202	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0302	R. ANTONIO R WANDERLEY	83	RES FLORENÇA
11203	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0288	R. ANTONIO R WANDERLEY	97	RES FLORENÇA
11204	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	430	0274	R. ANTONIO R WANDERLEY	111	RES FLORENÇA
11205	BRUNO MANOEL	430	0086	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	32	RES FLORENÇA
11206	ROSICLEI CAVALCANTI	430	0100	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	46	RES FLORENÇA
11207	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0114	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	60	RES FLORENÇA
11208	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0128	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	74	RES FLORENÇA
11209	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	430	0142	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	88	RES FLORENÇA
11210	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	430	0156	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	102	RES FLORENÇA
11213	ALINE NAIARA FERREIRA	142	0028	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	646	CENTRO
11214	OSVAIR BOTURA E SUA MULHER	009	0070	R. RUA SIRIA	56	CENTRO
11216	THAIS SOBRAL SILVA	416	0147	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	85	JARDIM VENEZA
11217	JOAO SCHARF	185	0150	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	564	CENTRO
11222	MARIA DE FATIMA PACHECO	264	0112	R. RUA CARAMURU	127	CENTRO
11223	ANDRE LUIS AYRES	215	0062	R. RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
11224	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	430	0176	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	124	RES FLORENÇA
11226	CARLOS ANDRE TAQUETTE	428	0316	R. OTAVIO SPERANDIO	67	RES FLORENÇA
11228	RITA CARRASCO	096	0119	R. RUA JOAO PESSOA	406	CENTRO
11229	FATIMA APARECIDA RODRIGUES PORTA	006	0287	R. BAHIA	188	CENTRO

11230	WANDERLEI MORENO GOMES	118	0063	R. RUA SALDANHA MARINHO	403	CENTRO
11231	INCORPORADORA SC LTDA	466	0010	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	70	RES XV NOVEMBRO
11232	INCORPORADORA SC LTDA	467	0013	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	14	RES XV NOVEMBRO
11233	INCORPORADORA SC LTDA	467	0026	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	28	RES XV NOVEMBRO
11234	INCORPORADORA SC LTDA	467	0039	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	40	RES XV NOVEMBRO
11235	INCORPORADORA SC LTDA	467	0052	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	54	RES XV NOVEMBRO
11236	INCORPORADORA SC LTDA	467	0065	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	66	RES XV NOVEMBRO
11237	INCORPORADORA SC LTDA	467	0078	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	80	RES XV NOVEMBRO
11238	INCORPORADORA SC LTDA	467	0091	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	92	RES XV NOVEMBRO
11239	JOSÉ EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	467	0104	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	106	RES XV NOVEMBRO
11240	INCORPORADORA SC LTDA	467	0117	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	118	RES XV NOVEMBRO
11241	INCORPORADORA SC LTDA	467	0130	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	130	RES XV NOVEMBRO
11242	INCORPORADORA SC LTDA	467	0161	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	144	RES XV NOVEMBRO
11243	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0193	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	143	RES XV NOVEMBRO
11244	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	467	0204	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	131	RES XV NOVEMBRO
11245	INCORPORADORA SC LTDA	467	0215	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	121	RES XV NOVEMBRO
11246	AYLA RODRIGUES ESBRIGUE	467	0226	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	109	RES XV NOVEMBRO
11247	INCORPORADORA SC LTDA	467	0237	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	99	RES XV NOVEMBRO
11248	LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	467	0248	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	87	RES XV NOVEMBRO
11249	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0259	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	77	RES XV NOVEMBRO
11250	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0270	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	65	RES XV NOVEMBRO
11251	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0281	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	53	RES XV NOVEMBRO
11252	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0292	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	43	RES XV NOVEMBRO
11253	TEOBALDO DIAS MARTINS	467	0303	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	33	RES XV NOVEMBRO
11254	LUIS FERNANDO PESTANA	467	0314	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	21	RES XV NOVEMBRO
11255	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	467	0346	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	11	RES XV NOVEMBRO
11256	BARBARA BALBINO MALLIN	468	0016	R. RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	324	RES XV NOVEMBRO
11257	ELENIR MARIA ZARDO	468	0032	R. RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	308	RES XV NOVEMBRO
11258	INCORPORADORA SC LTDA	468	0063	R. RUA ALCEU ADÃO BOTELHO	292	RES XV NOVEMBRO
11260	INCORPORADORA SC LTDA	468	0197	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	128	RES XV NOVEMBRO
11261	VALDECIR FAXINA	468	0209	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	114	RES XV NOVEMBRO
11262	INCORPORADORA SC LTDA	468	0221	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	102	RES XV NOVEMBRO
11263	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	468	0233	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	90	RES XV NOVEMBRO
11264	INCORPORADORA SC LTDA	469	0012	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	12	RES XV NOVEMBRO
11265	INCORPORADORA SC LTDA	469	0023	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	24	RES XV NOVEMBRO
11266	INCORPORADORA SC LTDA	469	0034	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	34	RES XV NOVEMBRO
11267	FELIPE FERRONATO VARGAS	469	0045	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	44	RES XV NOVEMBRO
11268	INCORPORADORA SC LTDA	469	0056	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	56	RES XV NOVEMBRO
11269	INCORPORADORA SC LTDA	469	0067	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	66	RES XV NOVEMBRO
11270	INCORPORADORA SC LTDA	469	0078	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	78	RES XV NOVEMBRO
11271	AYLA RODRIGUES ESBRIGUE	469	0089	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	88	RES XV NOVEMBRO
11272	FERNANDO BRUNETTO NEGRIZOLI	469	0100	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	100	RES XV NOVEMBRO
11273	JOSE CARLOS COMIN	469	0111	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	110	RES XV NOVEMBRO
11274	INCORPORADORA SC LTDA	469	0122	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	122	RES XV NOVEMBRO
11275	INCORPORADORA SC LTDA	469	0133	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	132	RES XV NOVEMBRO
11276	INCORPORADORA SC LTDA	469	0165	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	144	RES XV NOVEMBRO
11277	INCORPORADORA SC LTDA	469	0197	R. OSVALDO PARLANDIN	143	RES XV NOVEMBRO
11278	INCORPORADORA SC LTDA	469	0208	R. OSVALDO PARLANDIN	131	RES XV NOVEMBRO
11279	INCORPORADORA SC LTDA	469	0219	R. OSVALDO PARLANDIN	121	RES XV NOVEMBRO
11280	INCORPORADORA SC LTDA	469	0230	R. OSVALDO PARLANDIN	109	RES XV NOVEMBRO
11281	G. M. LOPES EIRELI - ME	469	0241	R. OSVALDO PARLANDIN	99	RES XV NOVEMBRO
11282	G. M. LOPES EIRELI - ME	469	0252	R. OSVALDO PARLANDIN	87	RES XV NOVEMBRO
11283	INCORPORADORA SC LTDA	469	0263	R. OSVALDO PARLANDIN	77	RES XV NOVEMBRO
11284	ANGELA MARIA NOBRE ALVES LINIA	469	0274	R. OSVALDO PARLANDIN	65	RES XV NOVEMBRO
11285	EDMILSON PAGANELI	469	0285	R. OSVALDO PARLANDIN	55	RES XV NOVEMBRO
11286	INCORPORADORA SC LTDA	469	0296	R. OSVALDO PARLANDIN	43	RES XV NOVEMBRO
11287	INCORPORADORA SC LTDA	469	0307	R. OSVALDO PARLANDIN	33	RES XV NOVEMBRO
11288	INCORPORADORA SC LTDA	469	0318	R. OSVALDO PARLANDIN	21	RES XV NOVEMBRO
11289	INCORPORADORA SC LTDA	469	0350	R. OSVALDO PARLANDIN	11	RES XV NOVEMBRO
11290	INCORPORADORA SC LTDA	470	0012	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	172	RES XV NOVEMBRO
11291	PEDRO HENRIQUE TIMOTEO DA SILVA	470	0023	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	182	RES XV NOVEMBRO
11292	INCORPORADORA SC LTDA	470	0034	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	194	RES XV NOVEMBRO
11293	INCORPORADORA SC LTDA	470	0056	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	216	RES XV NOVEMBRO

11294	RICARDO PATRICIO DE SOUZA	470	0067	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	226	RES XV NOVEMBRO
11295	INCORPORADORA SC LTDA	470	0078	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	238	RES XV NOVEMBRO
11296	INCORPORADORA SC LTDA	470	0089	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	248	RES XV NOVEMBRO
11297	INCORPORADORA SC LTDA	470	0100	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	260	RES XV NOVEMBRO
11298	VALERIA GONÇALVES FLORES	470	0111	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	270	RES XV NOVEMBRO
11299	INCORPORADORA SC LTDA	470	0122	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	282	RES XV NOVEMBRO
11300	INCORPORADORA SC LTDA	470	0156	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	296	RES XV NOVEMBRO
11301	INCORPORADORA SC LTDA	470	0190	R. OSVALDO PARLANDIN	295	RES XV NOVEMBRO
11302	INCORPORADORA SC LTDA	470	0201	R. OSVALDO PARLANDIN	281	RES XV NOVEMBRO
11303	INCORPORADORA SC LTDA	470	0212	R. OSVALDO PARLANDIN	269	RES XV NOVEMBRO
11304	INCORPORADORA SC LTDA	470	0223	R. OSVALDO PARLANDIN	259	RES XV NOVEMBRO
11305	INCORPORADORA SC LTDA	470	0234	R. OSVALDO PARLANDIN	247	RES XV NOVEMBRO
11306	INCORPORADORA SC LTDA	470	0245	R. OSVALDO PARLANDIN	237	RES XV NOVEMBRO
11307	INCORPORADORA SC LTDA	470	0256	R. OSVALDO PARLANDIN	225	RES XV NOVEMBRO
11308	INCORPORADORA SC LTDA	470	0267	R. OSVALDO PARLANDIN	215	RES XV NOVEMBRO
11309	INCORPORADORA SC LTDA	470	0278	R. OSVALDO PARLANDIN	203	RES XV NOVEMBRO
11310	INCORPORADORA SC LTDA	470	0289	R. OSVALDO PARLANDIN	193	RES XV NOVEMBRO
11311	INCORPORADORA SC LTDA	470	0300	R. OSVALDO PARLANDIN	181	RES XV NOVEMBRO
11312	INCORPORADORA SC LTDA	470	0332	R. OSVALDO PARLANDIN	171	RES XV NOVEMBRO
11313	INCORPORADORA SC LTDA	470	0045	R. RUA JOAO GONÇALVES BORBA	204	RES XV NOVEMBRO
11314	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0012	R. OSVALDO PARLANDIN	12	RES XV NOVEMBRO
11315	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	471	0350	R. JAIR LOPES BORBA	11	RES XV NOVEMBRO
11316	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0023	R. OSVALDO PARLANDIN	24	RES XV NOVEMBRO
11317	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0318	R. JAIR LOPES BORBA	21	RES XV NOVEMBRO
11318	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0034	R. OSVALDO PARLANDIN	34	RES XV NOVEMBRO
11319	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	471	0307	R. JAIR LOPES BORBA	33	RES XV NOVEMBRO
11320	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0045	R. OSVALDO PARLANDIN	44	RES XV NOVEMBRO
11321	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	471	0296	R. JAIR LOPES BORBA	43	RES XV NOVEMBRO
11322	DIEGO SOARES SIQUEIRA	471	0056	R. OSVALDO PARLANDIN	56	RES XV NOVEMBRO
11323	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0285	R. JAIR LOPES BORBA	55	RES XV NOVEMBRO
11324	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0067	R. OSVALDO PARLANDIN	66	RES XV NOVEMBRO
11325	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0274	R. JAIR LOPES BORBA	65	RES XV NOVEMBRO
11326	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0078	R. OSVALDO PARLANDIN	78	RES XV NOVEMBRO
11327	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0263	R. JAIR LOPES BORBA	77	RES XV NOVEMBRO
11328	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0089	R. OSVALDO PARLANDIN	88	RES XV NOVEMBRO
11329	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0252	R. JAIR LOPES BORBA	87	RES XV NOVEMBRO
11330	VERA LUCIA LOLLI	471	0100	R. OSVALDO PARLANDIN	100	RES XV NOVEMBRO
11331	MAICO LIRA DE MELO	471	0241	R. JAIR LOPES BORBA	99	RES XV NOVEMBRO
11332	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0111	R. OSVALDO PARLANDIN	110	RES XV NOVEMBRO
11333	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0230	R. JAIR LOPES BORBA	109	RES XV NOVEMBRO
11334	JOSÉ LUIZ FERREIRA	471	0122	R. OSVALDO PARLANDIN	122	RES XV NOVEMBRO
11335	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0219	R. JAIR LOPES BORBA	121	RES XV NOVEMBRO
11336	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0133	R. OSVALDO PARLANDIN	132	RES XV NOVEMBRO
11337	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0208	R. JAIR LOPES BORBA	131	RES XV NOVEMBRO
11338	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0165	R. OSVALDO PARLANDIN	144	RES XV NOVEMBRO
11339	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	471	0197	R. JAIR LOPES BORBA	143	RES XV NOVEMBRO
11340	PESA IMÓVEIS S.A	472	0012	R. OSVALDO PARLANDIN	172	RES XV NOVEMBRO
11341	INCORPORADORA SC LTDA	472	0023	R. OSVALDO PARLANDIN	182	RES XV NOVEMBRO
11342	NATALIA CRISTINA FERREIRA BONFIM	472	0034	R. OSVALDO PARLANDIN	194	RES XV NOVEMBRO
11343	INCORPORADORA SC LTDA	472	0045	R. OSVALDO PARLANDIN	204	RES XV NOVEMBRO
11344	INCORPORADORA SC LTDA	472	0056	R. OSVALDO PARLANDIN	216	RES XV NOVEMBRO
11345	DANILO DE COLLO BARONCELLI	472	0067	R. OSVALDO PARLANDIN	226	RES XV NOVEMBRO
11346	INCORPORADORA SC LTDA	472	0078	R. OSVALDO PARLANDIN	238	RES XV NOVEMBRO
11347	MARIA DE FREITA DE PAULA	472	0089	R. OSVALDO PARLANDIN	248	RES XV NOVEMBRO
11348	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	472	0100	R. OSVALDO PARLANDIN	260	RES XV NOVEMBRO
11349	MARCO ANTONIO DE MORAES	472	0111	R. OSVALDO PARLANDIN	270	RES XV NOVEMBRO
11350	INCORPORADORA SC LTDA	472	0122	R. OSVALDO PARLANDIN	282	RES XV NOVEMBRO
11351	INCORPORADORA SC LTDA	472	0156	R. OSVALDO PARLANDIN	296	RES XV NOVEMBRO
11352	INCORPORADORA SC LTDA	472	0190	R. JAIR LOPES BORBA	295	RES XV NOVEMBRO
11353	INCORPORADORA SC LTDA	472	0201	R. JAIR LOPES BORBA	281	RES XV NOVEMBRO
11354	INCORPORADORA SC LTDA	472	0212	R. JAIR LOPES BORBA	269	RES XV NOVEMBRO
11355	ALESSANDRA SUELEN FERREIRA DA SILVA	472	0223	R. JAIR LOPES BORBA	259	RES XV NOVEMBRO
11356	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	472	0236	R. JAIR LOPES BORBA	247	RES XV NOVEMBRO

11358	INCORPORADORA SC LTDA	472	0256	R. JAIR LOPES BORBA	225	RES XV NOVEMBRO
11359	RAFAEL NERI RELOZI	472	0267	R. JAIR LOPES BORBA	215	RES XV NOVEMBRO
11360	INCORPORADORA SC LTDA	472	0278	R. JAIR LOPES BORBA	203	RES XV NOVEMBRO
11361	INCORPORADORA SC LTDA	472	0289	R. JAIR LOPES BORBA	193	RES XV NOVEMBRO
11362	VALDECIR FAXINA	472	0300	R. JAIR LOPES BORBA	181	RES XV NOVEMBRO
11363	NADIR APARECIDA DE MOURA BARROS	472	0332	R. JAIR LOPES BORBA	171	RES XV NOVEMBRO
11364	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	472	0245	R. JAIR LOPES BORBA	237	RES XV NOVEMBRO
11365	INCORPORADORA SC LTDA	473	0012	R. JAIR LOPES BORBA	12	RES XV NOVEMBRO
11366	INCORPORADORA SC LTDA	473	0023	R. JAIR LOPES BORBA	24	RES XV NOVEMBRO
11367	KELLEN MARI XAVIER	473	0036	R. JAIR LOPES BORBA	34	RES XV NOVEMBRO
11368	INCORPORADORA SC LTDA	473	0045	R. JAIR LOPES BORBA	44	RES XV NOVEMBRO
11369	INCORPORADORA SC LTDA	473	0056	R. JAIR LOPES BORBA	56	RES XV NOVEMBRO
11370	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	473	0067	R. JAIR LOPES BORBA	66	RES XV NOVEMBRO
11371	VALDECIR ROBERTO PALMIERI	473	0078	R. JAIR LOPES BORBA	78	RES XV NOVEMBRO
11372	INCORPORADORA SC LTDA	473	0089	R. JAIR LOPES BORBA	88	RES XV NOVEMBRO
11373	JEFERSON LUIZ WILLUMSEN	473	0100	R. JAIR LOPES BORBA	100	RES XV NOVEMBRO
11374	INCORPORADORA SC LTDA	473	0111	R. JAIR LOPES BORBA	110	RES XV NOVEMBRO
11375	INCORPORADORA SC LTDA	473	0122	R. JAIR LOPES BORBA	122	RES XV NOVEMBRO
11376	DOVANI ZANGARI	473	0133	R. JAIR LOPES BORBA	132	RES XV NOVEMBRO
11377	DOVANI ZANGARI	473	0165	R. JAIR LOPES BORBA	144	RES XV NOVEMBRO
11378	INCORPORADORA SC LTDA	473	0197	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	143	RES XV NOVEMBRO
11379	INCORPORADORA SC LTDA	473	0208	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	131	RES XV NOVEMBRO
11380	INCORPORADORA SC LTDA	473	0219	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	121	RES XV NOVEMBRO
11381	INCORPORADORA SC LTDA	473	0230	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	109	RES XV NOVEMBRO
11382	INCORPORADORA SC LTDA	473	0241	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	99	RES XV NOVEMBRO
11383	INCORPORADORA SC LTDA	473	0252	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	87	RES XV NOVEMBRO
11384	INCORPORADORA SC LTDA	473	0263	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	77	RES XV NOVEMBRO
11385	INCORPORADORA SC LTDA	473	0274	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	65	RES XV NOVEMBRO
11386	ADRIELE GONCALVES FERREIRA	473	0285	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	55	RES XV NOVEMBRO
11387	MARCIO CAVALARI DE ANDRADE ALVES	473	0296	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	43	RES XV NOVEMBRO
11388	INCORPORADORA SC LTDA	473	0307	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	33	RES XV NOVEMBRO
11389	INCORPORADORA SC LTDA	473	0318	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	21	RES XV NOVEMBRO
11390	INCORPORADORA SC LTDA	473	0350	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	11	RES XV NOVEMBRO
11391	INCORPORADORA SC LTDA	474	0012	R. JAIR LOPES BORBA	172	RES XV NOVEMBRO
11392	INCORPORADORA SC LTDA	474	0023	R. JAIR LOPES BORBA	182	RES XV NOVEMBRO
11393	INCORPORADORA SC LTDA	474	0034	R. JAIR LOPES BORBA	194	RES XV NOVEMBRO
11394	RAFAEL CASTOLDI	474	0045	R. JAIR LOPES BORBA	204	RES XV NOVEMBRO
11395	INCORPORADORA SC LTDA	474	0056	R. JAIR LOPES BORBA	216	RES XV NOVEMBRO
11396	INCORPORADORA SC LTDA	474	0067	R. JAIR LOPES BORBA	226	RES XV NOVEMBRO
11397	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	474	0078	R. JAIR LOPES BORBA	238	RES XV NOVEMBRO
11398	INCORPORADORA SC LTDA	474	0089	R. JAIR LOPES BORBA	248	RES XV NOVEMBRO
11399	DENY STRUZANI	474	0100	R. JAIR LOPES BORBA	260	RES XV NOVEMBRO
11400	NIVALDO DIAS DE CARVALHO	474	0111	R. JAIR LOPES BORBA	270	RES XV NOVEMBRO
11401	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	474	0122	R. JAIR LOPES BORBA	282	RES XV NOVEMBRO
11402	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	474	0156	R. JAIR LOPES BORBA	296	RES XV NOVEMBRO
11403	INCORPORADORA SC LTDA	474	0190	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	295	RES XV NOVEMBRO
11404	INCORPORADORA SC LTDA	474	0201	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	281	RES XV NOVEMBRO
11405	VERA LUCIA NERES DE CASTRO	474	0212	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	269	RES XV NOVEMBRO
11406	INCORPORADORA SC LTDA	474	0223	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	259	RES XV NOVEMBRO
11407	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	474	0236	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	247	RES XV NOVEMBRO
11408	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	474	0245	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	237	RES XV NOVEMBRO
11409	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	474	0256	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	225	RES XV NOVEMBRO
11410	FRANCISCO CARMO CASCARDO	474	0267	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	215	RES XV NOVEMBRO
11411	INCORPORADORA SC LTDA	474	0278	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	203	RES XV NOVEMBRO
11412	INCORPORADORA SC LTDA	474	0289	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	193	RES XV NOVEMBRO
11413	COSME XAVIER MORENO	474	0300	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	181	RES XV NOVEMBRO
11414	INCORPORADORA SC LTDA	474	0332	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	171	RES XV NOVEMBRO
11415	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	475	0012	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	12	RES XV NOVEMBRO
11416	MONICA LIRA DE MELO	475	0023	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	24	RES XV NOVEMBRO
11417	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	475	0034	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	34	RES XV NOVEMBRO
11418	CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS	475	0045	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	44	RES XV NOVEMBRO
11419	INCORPORADORA SC LTDA	475	0056	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	56	RES XV NOVEMBRO
11420	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	475	0067	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	66	RES XV NOVEMBRO

11421	INCORPORADORA SC LTDA	475	0078	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	78	RES XV NOVEMBRO
11422	INCORPORADORA SC LTDA	475	0089	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	88	RES XV NOVEMBRO
11423	INCORPORADORA SC LTDA	475	0100	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	100	RES XV NOVEMBRO
11424	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	475	0111	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	110	RES XV NOVEMBRO
11425	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	475	0122	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	122	RES XV NOVEMBRO
11426	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	475	0133	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	132	RES XV NOVEMBRO
11427	INCORPORADORA SC LTDA	475	0165	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	144	RES XV NOVEMBRO
11428	INCORPORADORA SC LTDA	475	0197	R. JOÃO CÂMARA	143	RES XV NOVEMBRO
11429	INCORPORADORA SC LTDA	475	0208	R. JOÃO CÂMARA	131	RES XV NOVEMBRO
11430	ANDERSON FARINACIO DOS SANTOS	475	0219	R. JOÃO CÂMARA	121	RES XV NOVEMBRO
11431	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	475	0230	R. JOÃO CÂMARA	109	RES XV NOVEMBRO
11432	INCORPORADORA SC LTDA	475	0241	R. JOÃO CÂMARA	99	RES XV NOVEMBRO
11433	INCORPORADORA SC LTDA	475	0252	R. JOÃO CÂMARA	87	RES XV NOVEMBRO
11434	INCORPORADORA SC LTDA	475	0263	R. JOÃO CÂMARA	77	RES XV NOVEMBRO
11435	INCORPORADORA SC LTDA	475	0274	R. JOÃO CÂMARA	65	RES XV NOVEMBRO
11436	INCORPORADORA SC LTDA	475	0285	R. JOÃO CÂMARA	55	RES XV NOVEMBRO
11437	INCORPORADORA SC LTDA	475	0296	R. JOÃO CÂMARA	43	RES XV NOVEMBRO
11438	INCORPORADORA SC LTDA	475	0307	R. JOÃO CÂMARA	33	RES XV NOVEMBRO
11439	JOSÉ APARECIDO DE MELO	475	0318	R. JOÃO CÂMARA	21	RES XV NOVEMBRO
11440	G R P BORGES EMPR IMOBI LTDA - ME	475	0350	R. JOÃO CÂMARA	11	RES XV NOVEMBRO
11441	INCORPORADORA SC LTDA	476	0012	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	172	RES XV NOVEMBRO
11442	INCORPORADORA SC LTDA	476	0023	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	182	RES XV NOVEMBRO
11443	INCORPORADORA SC LTDA	476	0034	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	194	RES XV NOVEMBRO
11444	INCORPORADORA SC LTDA	476	0045	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	204	RES XV NOVEMBRO
11445	INCORPORADORA SC LTDA	476	0056	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	216	RES XV NOVEMBRO
11446	LUANA PILOTTI	476	0067	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	226	RES XV NOVEMBRO
11447	INCORPORADORA SC LTDA	476	0078	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	238	RES XV NOVEMBRO
11448	INCORPORADORA SC LTDA	476	0089	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	248	RES XV NOVEMBRO
11449	INCORPORADORA SC LTDA	476	0100	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	260	RES XV NOVEMBRO
11450	INCORPORADORA SC LTDA	476	0111	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	270	RES XV NOVEMBRO
11451	INCORPORADORA SC LTDA	476	0122	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	282	RES XV NOVEMBRO
11452	GUSTAVO ALBINO BOTELHO	476	0156	R. ALVINO AVÍNCOLA FERREIRA	296	RES XV NOVEMBRO
11454	INCORPORADORA SC LTDA	476	0190	R. JOÃO CÂMARA	295	RES XV NOVEMBRO
11455	INCORPORADORA SC LTDA	476	0201	R. RUA PROJETADA 6	281	RES XV NOVEMBRO
11456	INCORPORADORA SC LTDA	476	0212	R. JOÃO CÂMARA	269	RES XV NOVEMBRO
11457	INCORPORADORA SC LTDA	476	0223	R. JOÃO CÂMARA	259	RES XV NOVEMBRO
11458	INCORPORADORA SC LTDA	476	0236	R. JOÃO CÂMARA	247	RES XV NOVEMBRO
11459	INCORPORADORA SC LTDA	476	0245	R. JOÃO CÂMARA	237	RES XV NOVEMBRO
11460	INCORPORADORA SC LTDA	476	0256	R. JOÃO CÂMARA	225	RES XV NOVEMBRO
11461	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	476	0267	R. JOÃO CÂMARA	215	RES XV NOVEMBRO
11462	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	476	0278	R. JOÃO CÂMARA	203	RES XV NOVEMBRO
11463	INCORPORADORA SC LTDA	476	0289	R. JOÃO CÂMARA	193	RES XV NOVEMBRO
11464	INCORPORADORA SC LTDA	476	0300	R. JOÃO CÂMARA	181	RES XV NOVEMBRO
11465	INCORPORADORA SC LTDA	476	0332	R. JOÃO CÂMARA	171	RES XV NOVEMBRO
11466	INCORPORADORA SC LTDA	477	0012	R. JOÃO CÂMARA	12	RES XV NOVEMBRO
11467	INCORPORADORA SC LTDA	477	0023	R. JOÃO CÂMARA	24	RES XV NOVEMBRO
11468	INCORPORADORA SC LTDA	477	0034	R. JOÃO CÂMARA	34	RES XV NOVEMBRO
11469	INCORPORADORA SC LTDA	477	0045	R. JOÃO CÂMARA	44	RES XV NOVEMBRO
11470	INCORPORADORA SC LTDA	477	0056	R. JOÃO CÂMARA	56	RES XV NOVEMBRO
11471	MARINALVA GHISLENI	477	0067	R. JOÃO CÂMARA	66	RES XV NOVEMBRO
11472	INCORPORADORA SC LTDA	477	0078	R. JOÃO CÂMARA	78	RES XV NOVEMBRO
11473	INCORPORADORA SC LTDA	477	0089	R. JOÃO CÂMARA	88	RES XV NOVEMBRO
11474	INCORPORADORA SC LTDA	477	0100	R. JOÃO CÂMARA	100	RES XV NOVEMBRO
11475	INCORPORADORA SC LTDA	477	0111	R. JOÃO CÂMARA	110	RES XV NOVEMBRO
11476	INCORPORADORA SC LTDA	477	0122	R. JOÃO CÂMARA	122	RES XV NOVEMBRO
11477	INCORPORADORA SC LTDA	477	0133	R. JOÃO CÂMARA	132	RES XV NOVEMBRO
11478	INCORPORADORA SC LTDA	477	0165	R. JOÃO CÂMARA	144	RES XV NOVEMBRO
11479	INCORPORADORA SC LTDA	477	0197	R. RUA ANGELO PONTIM	143	RES XV NOVEMBRO
11480	INCORPORADORA SC LTDA	477	0208	R. RUA ANGELO PONTIM	131	RES XV NOVEMBRO
11481	INCORPORADORA SC LTDA	477	0219	R. RUA ANGELO PONTIM	121	RES XV NOVEMBRO
11482	INCORPORADORA SC LTDA	477	0230	R. RUA ANGELO PONTIM	109	RES XV NOVEMBRO
11483	INCORPORADORA SC LTDA	477	0241	R. RUA ANGELO PONTIM	99	RES XV NOVEMBRO
11484	INCORPORADORA SC LTDA	477	0252	R. RUA ANGELO PONTIM	87	RES XV NOVEMBRO

11485	INCORPORADORA SC LTDA	477	0263	R. RUA ANGELO PONTIM	77	RES XV NOVEMBRO
11486	INCORPORADORA SC LTDA	477	0274	R. RUA ANGELO PONTIM	65	RES XV NOVEMBRO
11487	INCORPORADORA SC LTDA	477	0285	R. RUA ANGELO PONTIM	55	RES XV NOVEMBRO
11488	INCORPORADORA SC LTDA	477	0296	R. RUA ANGELO PONTIM	43	RES XV NOVEMBRO
11489	INCORPORADORA SC LTDA	477	0307	R. RUA ANGELO PONTIM	33	RES XV NOVEMBRO
11490	INCORPORADORA SC LTDA	477	0318	R. RUA ANGELO PONTIM	21	RES XV NOVEMBRO
11491	INCORPORADORA SC LTDA	477	0350	R. RUA ANGELO PONTIM	11	RES XV NOVEMBRO
11492	RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA	478	0012	R. JOÃO CÂMARA	172	RES XV NOVEMBRO
11493	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	478	0023	R. JOÃO CÂMARA	182	RES XV NOVEMBRO
11494	LUARA DOS SANTOS	478	0034	R. JOÃO CÂMARA	194	RES XV NOVEMBRO
11495	LUANA ZAMBONI DA CUNHA	478	0045	R. JOÃO CÂMARA	204	RES XV NOVEMBRO
11496	REGINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	478	0056	R. JOÃO CÂMARA	216	RES XV NOVEMBRO
11497	IZIDIO SOARES DA SILVA	478	0067	R. JOÃO CÂMARA	226	RES XV NOVEMBRO
11498	ADEVAIR DONIZETE SARAVALLI	478	0078	R. JOÃO CÂMARA	238	RES XV NOVEMBRO
11499	VICTOR RENATO MOREIRA	478	0089	R. JOÃO CÂMARA	248	RES XV NOVEMBRO
11500	CHARLA ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	478	0100	R. JOÃO CÂMARA	260	RES XV NOVEMBRO
11501	FERNANDO PAIXAO DOS SANTOS	478	0111	R. JOÃO CÂMARA	270	RES XV NOVEMBRO
11502	JOEL BERALDO	478	0122	R. JOÃO CÂMARA	282	RES XV NOVEMBRO
11503	JADER RENAN CORREA DIAS	478	0156	R. JOÃO CÂMARA	296	RES XV NOVEMBRO
11504	NOELI DA SILVA	478	0190	R. RUA ANGELO PONTIM	295	RES XV NOVEMBRO
11505	ANA KAROLINA OLIVEIRA ALECRIM	478	0201	R. RUA ANGELO PONTIM	281	RES XV NOVEMBRO
11506	FLORISVALDO NUNES	478	0212	R. RUA ANGELO PONTIM	269	RES XV NOVEMBRO
11507	JHONATAN GUILHERME VIANA DA SILVA	478	0223	R. RUA ANGELO PONTIM	259	RES XV NOVEMBRO
11508	MALAQUIAS BATISTA DE SOUZA	478	0236	R. RUA ANGELO PONTIM	247	RES XV NOVEMBRO
11509	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	478	0245	R. RUA ANGELO PONTIM	237	RES XV NOVEMBRO
11510	RICARDO JORGE BERALDO	478	0256	R. RUA ANGELO PONTIM	225	RES XV NOVEMBRO
11511	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	478	0267	R. RUA ANGELO PONTIM	215	RES XV NOVEMBRO
11512	MONICA VANDERLEIA DE FREITAS PINHEIRO	478	0278	R. RUA ANGELO PONTIM	203	RES XV NOVEMBRO
11513	JORGE LUIS CORREA DIAS	478	0289	R. RUA ANGELO PONTIM	193	RES XV NOVEMBRO
11514	CAIO MOTA DE REZENDE	478	0300	R. RUA ANGELO PONTIM	181	RES XV NOVEMBRO
11515	GENIVALDO CANDIDO RIBEIRO	478	0332	R. RUA ANGELO PONTIM	171	RES XV NOVEMBRO
11516	CLODOALDO NABARRO DOS SANTOS	013	0014	R. RUA SIRIA	204	CENTRO
11517	MARIO BIADOLA	389	0154	R. RUA NELSON PANASSI	72	JARD MARANATA
11518	MOACIR LIMA MAGALHAES	479	0241	AV PARANA	35	RES JD ITÁLIA
11519	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0133	AV PARANA	147	RES JD ITÁLIA
11520	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0020	R. SANTO NAVASCONI	92	RES JD ITÁLIA
11522	MARIA APARECIDA CODO SCALIANTE	483	0019	R. SANTO NAVASCONI	156	RES JD ITÁLIA
11523	ADILSON BATISTA FRANCO	484	0020	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	156	RES JD ITÁLIA
11524	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0019	R. SANTO NAVASCONI	214	RES JD ITÁLIA
11525	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0020	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	214	RES JD ITÁLIA
11527	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	488	0020	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	274	RES JD ITÁLIA
11528	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0016	R. RUA CANADÁ	54	RES JD ITÁLIA
11529	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0021	R. SANTO NAVASCONI	330	RES JD ITÁLIA
11530	HELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	491	0016	R. TRAVESSA SABIÁ	30	RES JD ITÁLIA
11531	ALAN DONIZETI CASTRUEIRA	492	0016	R. RUA CANADÁ	106	RES JD ITÁLIA
11532	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0020	R. SANTO NAVASCONI	386	RES JD ITÁLIA
11533	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0036	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	342	RES JD ITÁLIA
11534	LUAN OLIVEIRA BARRETO SILVA	495	0016	R. RUA CANADÁ	158	RES JD ITÁLIA
11535	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0020	R. SANTO NAVASCONI	440	RES JD ITÁLIA
11536	AMANDA GELLI GOMES FERREIRA	497	0010	R. RUA ORLANDO SCHOTT	11	RES JD ITÁLIA
11537	ADRIANO CASSIANO DONATO	498	0128	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	457	RES JD ITÁLIA
11539	MAFER IND.COM. DE METAIS SANITARIOS EIRELI	500	0242	ROD ROD PR 182	S/N	.
11543	LOANDA TENIS CLUBE	464	0040	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	AREA INDUSTRIAL
11547	LOANDA TENIS CLUBE	464	0030	AV AV. PARANA PROLONGAMENTO	S/N	AREA INDUSTRIAL
11548	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	465	0175	RUA VEREADOR ARLINDO R B CLIVATI	S/N	.
11552	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	436	0302	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	235	RES FLORENÇA
11554	SILVANEI TAVARES DE SOUZA	032	0203	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	720	CENTRO
11555	ROSEANE DA SILVA BARBAZELI	388	0231	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	29-A	JARD MARANATA
11556	ROMERITA CUSTODIO DE OLIVEIRA	197	0063	R. RUA PASTEUR	594	CENTRO
11557	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	076	0138	R. RUA MAL HERMES DA FONSECA	128	CENTRO
11558	JOSÉ GERALDO AVANZI	411	0302	R. HORACIO IWAMOTO	34	JARDIM VENEZA
11562	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	001	0059	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	927	CENTRO
11563	SIMONE LARSEN SUENAGA	434	0302	R. WALTER PINATTI	235	RES FLORENÇA

11564	EUFLASIO SCAVAZZINI	083	0266	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	284	CENTRO
11566	MARIA IVONE VIEIRA SERAFIM	035	0021	R. RUA SACADURA CABRAL	577	CENTRO
11567	REGINALDO BERALDO	227	0035	R. RUA OSVALDO CRUZ	222	CENTRO
11571	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0302	R. OTAVIO SPERANDIO	81	RES FLORENÇA
11572	CLEUZA TONELI DA SILVA	035	0336	R. RUA UBERABA	350	CENTRO
11573	DEBORA MACHADO LOPES	430	0255	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	255	RES FLORENÇA
11574	JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS	436	0201	R. RAMIRO DE PAULI	227	RES FLORENÇA
11575	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0210	R. RAMIRO DE PAULI	277	RES FLORENÇA
11576	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	437	0200	R. RAMIRO DE PAULI	295	RES FLORENÇA
11577	RAFAEL COLLO DA SILVA	436	0210	R. RAMIRO DE PAULI	205	RES FLORENÇA
11578	HENRIQUE LIMA DE MAGALHAES	198	0315	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	623	CENTRO
11579	SAULO SIQUEIRA DA SILVA	378	0225	R. RUA PROJETADA B - BEIJA FLOR	286	ROSA DE OURO
11580	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS	435	0210	R. RAMIRO DE PAULI	143	RES FLORENÇA
11581	MARLENE URSULINO DA SILVA	435	0201	R. RAMIRO DE PAULI	161	RES FLORENÇA
11582	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	434	0210	R. RAMIRO DE PAULI	75	RES FLORENÇA
11583	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	434	0201	R. RAMIRO DE PAULI	93	RES FLORENÇA
11584	MARIA ELENICE RIBEIRO	186	0315	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11585	NILVA DA SILVA FERREIRA	015	0126	R. RUA FORTALEZA	163	CENTRO
11587	EDUARDO CAMARA DE OLIVEIRA	199	0287	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	555	CENTRO
11588	FERNANDO HARUO SHINKAWA	087	0266	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1934	CENTRO
11589	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	426	0059	R. WALTER PINATTI	34	RES FLORENÇA
11590	PRISCILA MARCOS RIZZO	426	0073	R. WALTER PINATTI	50	RES FLORENÇA
11591	JULIANA FARRINASSIO	426	0087	R. WALTER PINATTI	62	RES FLORENÇA
11592	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0101	R. WALTER PINATTI	76	RES FLORENÇA
11593	LISSANDRA CARLA COSTA	426	0115	R. WALTER PINATTI	92	RES FLORENÇA
11594	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	426	0129	R. WALTER PINATTI	106	RES FLORENÇA
11595	GEORGE ANTONIO DE SOUZA BARROS KALILI	433	0007	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	8	RES FLORENÇA
11596	PAULO SERGIO MONTANHANI	433	0058	R. WALTER PINATTI	186	RES FLORENÇA
11597	WELITON DIONES DA SILVA	433	0072	R. WALTER PINATTI	200	RES FLORENÇA
11598	MARCIA MARIA DE SOUZA	433	0086	R. WALTER PINATTI	214	RES FLORENÇA
11599	CLAUDIO ADAO PEREIRA DOS SANTOS	433	0100	R. WALTER PINATTI	230	RES FLORENÇA
11600	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	433	0114	R. WALTER PINATTI	244	RES FLORENÇA
11601	JOSE ANTONIO BUSSOLA	433	0128	R. WALTER PINATTI	258	RES FLORENÇA
11602	REJAINE HELENA SOARES	433	0169	R. RAMIRO DE PAULI	25	RES FLORENÇA
11603	PAULO SERGIO RODRIGUES IGNACIO	439	0007	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	406	RES FLORENÇA
11604	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	439	0058	R. NILSON SPINARDI	187	RES FLORENÇA
11605	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	439	0072	R. NILSON SPINARDI	201	RES FLORENÇA
11606	ROSENILDA DA ROCHA OLIVEIRA	439	0086	R. NILSON SPINARDI	217	RES FLORENÇA
11607	VAGNER ANTONIO MARCON	439	0100	R. NILSON SPINARDI	231	RES FLORENÇA
11608	ALINE BERTACHINI TEIXEIRA	439	0114	R. NILSON SPINARDI	247	RES FLORENÇA
11609	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0059	R. NILSON SPINARDI	33	RES FLORENÇA
11610	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0073	R. NILSON SPINARDI	49	RES FLORENÇA
11611	MARIANE FERNANDA DE MOURA	432	0087	R. NILSON SPINARDI	61	RES FLORENÇA
11612	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	432	0101	R. NILSON SPINARDI	75	RES FLORENÇA
11613	ELISSANDRO DUQUE DE OLIVEIRA	432	0115	R. NILSON SPINARDI	91	RES FLORENÇA
11614	CRISTHIAN RICARDO DOS SANTOS	432	0168	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	385	RES FLORENÇA
11615	RODRIGO DOS SANTOS	431	0344	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	41	RES FLORENÇA
11616	MAYUMI ALVES RANGUI	431	0316	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	69	RES FLORENÇA
11617	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0302	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	83	RES FLORENÇA
11618	JAQUELINE MAZALI TORRES	431	0288	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	97	RES FLORENÇA
11619	ELIANE BATISTA VIEIRA	431	0274	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	111	RES FLORENÇA
11620	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES	431	0167	R. NILSON SPINARDI	124	RES FLORENÇA
11621	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0156	R. NILSON SPINARDI	102	RES FLORENÇA
11622	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0142	R. NILSON SPINARDI	88	RES FLORENÇA
11623	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0128	R. NILSON SPINARDI	74	RES FLORENÇA
11624	JOSE BENTO SIMOES	431	0114	R. NILSON SPINARDI	60	RES FLORENÇA
11625	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0100	R. NILSON SPINARDI	46	RES FLORENÇA
11626	DAISY LETICIA DA SILVA	431	0086	R. NILSON SPINARDI	32	RES FLORENÇA
11627	BRUNO PESSOA TRINDADE	431	0330	R. ALÍRIO DOS SANTOS MACHADO	55	RES FLORENÇA
11628	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	427	0086	R. OTAVIO SPERANDIO	34	RES FLORENÇA
11629	RAFAELA ATHANAZIO CHRISTIANO	427	0100	R. OTAVIO SPERANDIO	48	RES FLORENÇA
11630	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0156	R. OTAVIO SPERANDIO	104	RES FLORENÇA
11632	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0128	R. OTAVIO SPERANDIO	76	RES FLORENÇA

11633	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	427	0114	R. OTAVIO SPERANDIO	62	RES FLORENÇA
11636	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0086	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	34	RES FLORENÇA
11637	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	428	0100	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	48	RES FLORENÇA
11638	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0114	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	62	RES FLORENÇA
11639	MARCOS ROGERIO MACHADO BARBOSA	428	0128	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	76	RES FLORENÇA
11640	GABRIELA LUCAS PEREIRA	428	0142	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	90	RES FLORENÇA
11641	ANDERSON APARECIDO DE BARROS	428	0156	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	104	RES FLORENÇA
11642	LUCAS PEREIRA FORNER	429	0086	R. ANTONIO R WANDERLEY	32	RES FLORENÇA
11643	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0100	R. ANTONIO R WANDERLEY	46	RES FLORENÇA
11644	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0114	R. ANTONIO R WANDERLEY	60	RES FLORENÇA
11645	GILBERTO GENTINI CHESINI	429	0128	R. ANTONIO R WANDERLEY	74	RES FLORENÇA
11646	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0142	R. ANTONIO R WANDERLEY	88	RES FLORENÇA
11648	TATIANE LAYSE DA SILVA	429	0274	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	111	RES FLORENÇA
11649	ANA REZENDE DOS SANTOS	429	0302	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	83	RES FLORENÇA
11650	LILIAN DE SOUZA MARINI DOS SANTOS	051	0154	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	74	CENTRO
11651	NIWTON CANDIDO GARCIA	437	0330	R. ANTONIO R WANDERLEY	205	RES FLORENÇA
11654	SERGIO JOSE DIAS	035	0133	R. SANTOS DUMONT	48	CENTRO
11657	REGINALDO DA SILVA	217	0133	IDF RUA CAETANO DE CAMPOS	322	CENTRO
11659	MARIA DE FATIMA PACHECO	264	0105	R. RUA CARAMURU	121	CENTRO
11660	ILSON LOPES FERNANDES	060	0014	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	111	CENTRO
11661	VALDINETE ELIAS DOS SANTOS LIMA	027	0182	R. RUA VER OSVALDO ANTONIO NECHI	657	CENTRO
11662	ODILINO BARISON DOS SANTOS	034	0035	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	739	CENTRO
11663	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	390	0280	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	115	JARD MARANATA
11664	ARIBERTO BARBOSA DA SILVA	182	0098	R. MATAO	130	CENTRO
11665	FATIMA PEREIRA DE SOUZA	056	0154	R. RUA ANDRE FERNANDES	S/N	CENTRO
11666	ALESSANDRO FALAVINHA	427	0288	R. WALTER PINATTI	97	RES FLORENÇA
11668	RONALDO DOS SANTOS SILVA	195	0069	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	464	CENTRO
11670	BRUNA JANAINA SOARES DE SOUZA	415	0049	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	36	JARDIM VENEZA
11671	LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	031	0182	R. JOACABA	S/N	CENTRO
11673	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	057	0329	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
11674	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	057	0014	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
11675	MARIA JURACI PERIPOLLI	057	0021	R. RUA RIO GRANDE DO SUL	S/N	ALTO DA GLORIA
11676	IRENE SILVA DE MORAES	427	0274	R. WALTER PINATTI	111	RES FLORENÇA
11677	DIELEN CANTELLI BRANCO	431	0066	R. RUA JEAN NOUJAIN	356	RES FLORENÇA
11678	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	429	0288	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	97	RES FLORENÇA
11679	NOEL AMORI M DE AZEVEDO	413	0049	R. JOAO ANTONIO GUEDES	155	JARDIM VENEZA
11680	ESPOLIO DE ADAO SOUSA	240	0070	R. RUA BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
11681	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	416	0119	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
11682	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	019	0074	R. RUA WENCESLAU BRAS	423	CENTRO
11683	MARLENE BAZZO SOARES	019	0065	R. RUA WENCESLAU BRAS	S/N	CENTRO
11686	RIMOM GOULART	411	0021	R. RUA JAIME BARDI	197	JARDIM VENEZA
11687	BEATRIZ MATOS DOS SANTOS	218	0119	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	532	CENTRO
11688	SALETE ELIANE DE TOLEDO	241	0014	R. RUA OSVALDO CRUZ	404	CENTRO
11689	LILIAN JOICE SANTOS	241	0028	R. RUA OSVALDO CRUZ	418	CENTRO
11690	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0042	R. RUA OSVALDO CRUZ	432	CENTRO
11691	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0056	R. RUA OSVALDO CRUZ	446	CENTRO
11692	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0070	R. RUA OSVALDO CRUZ	460	CENTRO
11693	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0112	R. RUA OLAVO BILAC	112	CENTRO
11694	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0140	R. RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
11695	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0196	R. RUA VITAL BRASIL	297	CENTRO

11696	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0182	R. RUA OLAVO BILAC	280	CENTRO
11697	LUIZ EDEVALDO PILATI	264	0098	R. RUA CARAMURU	114	CENTRO
11698	MARLI DE ALMEIDA	053	0119	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11700	MARIA FERNANDA MAZALI LEÃO	048	0063	AV BRASIL	S/N	CENTRO
11701	MARIA CIRLENE LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	109	0273	R. RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11702	LUCINETE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS	036	0300	R. RUA ALVEHY ALVES DE ASSIS	24	CENTRO
11703	LUZIA GUINAMI SILVA	411	0156	R. RUA JAIME BARDI	63	JARDIM VENEZA
11705	MACIEL LOPES DA SILVA	130	0119	R. RUA TUPA	S/N	CENTRO

11706	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	058	0217	R. AIMORES	160	CENTRO
11708	ORLANDO BOFF	041	0320	AV RIO DE JANEIRO	376	CENTRO
11712	MARIA ELISA DA SILVA	187	0287	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	363	CENTRO
11713	EDISON DOS SANTOS	032	0189	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	706	CENTRO
11717	ALVINA DOS SANTOS	035	0189	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	606	CENTRO
11718	ALINE CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	411	0141	R. RUA JAIME BARDI	77	JARDIM VENEZA
11721	JOAO ANTONIO SARACENI	283	0056	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1138	CENTRO
11725	JOSÉ CARLOS LOLI	501	0070	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	70	PQ ALPHAVILLE 01
11730	EDVAM SARTORI	501	0136	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	188	PQ ALPHAVILLE 01
11737	EDVAM SARTORI	501	0296	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	206	PQ ALPHAVILLE 01
11738	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0016	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	238	PQ ALPHAVILLE 01
11739	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0030	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	252	PQ ALPHAVILLE 01
11740	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0044	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	266	PQ ALPHAVILLE 01
11741	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0058	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	280	PQ ALPHAVILLE 01
11742	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0072	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	294	PQ ALPHAVILLE 01
11743	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0086	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	308	PQ ALPHAVILLE 01
11744	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0100	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	322	PQ ALPHAVILLE 01
11745	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0152	R. SIMONE M PETTENUCI FREITAS	338	PQ ALPHAVILLE 01
11746	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0190	IDF RICARDO PETTENUCI	257	PQ ALPHAVILLE 01
11747	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0204	IDF RICARDO PETTENUCI	241	PQ ALPHAVILLE 01
11748	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0218	IDF RICARDO PETTENUCI	225	PQ ALPHAVILLE 01
11749	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0232	IDF RICARDO PETTENUCI	213	PQ ALPHAVILLE 01
11750	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0246	IDF RICARDO PETTENUCI	199	PQ ALPHAVILLE 01
11751	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0260	IDF RICARDO PETTENUCI	185	PQ ALPHAVILLE 01
11752	LOTEADORA LOANDA LTDA	502	0274	IDF RICARDO PETTENUCI	171	PQ ALPHAVILLE 01
11753	LINDOMAR JOSE CARDOSO	502	0290	IDF RICARDO PETTENUCI	157	PQ ALPHAVILLE 01
11754	VERA LUCIA LOLLI	503	0014	R. RUA D	14	PQ ALPHAVILLE 01
11755	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0028	R. RUA D	28	PQ ALPHAVILLE 01
11756	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0042	R. RUA D	42	PQ ALPHAVILLE 01
11757	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0056	R. RUA D	56	PQ ALPHAVILLE 01
11758	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	503	0070	R. RUA D	70	PQ ALPHAVILLE 01
11759	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	503	0084	R. RUA D	84	PQ ALPHAVILLE 01
11760	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	503	0098	R. RUA D	98	PQ ALPHAVILLE 01
11761	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0112	R. RUA D	112	PQ ALPHAVILLE 01
11762	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0126	R. RUA D	126	PQ ALPHAVILLE 01
11763	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0140	R. RUA D	140	PQ ALPHAVILLE 01
11764	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0154	R. RUA D	154	PQ ALPHAVILLE 01
11765	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0168	R. RUA D	168	PQ ALPHAVILLE 01
11766	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0182	R. RUA D	182	PQ ALPHAVILLE 01
11767	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0206	R. RUA D	206	PQ ALPHAVILLE 01
11768	SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI	504	0016	IDF RICARDO PETTENUCI	30	PQ ALPHAVILLE 01
11769	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0030	IDF RICARDO PETTENUCI	44	PQ ALPHAVILLE 01
11770	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0044	IDF RICARDO PETTENUCI	58	PQ ALPHAVILLE 01
11771	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0058	IDF RICARDO PETTENUCI	72	PQ ALPHAVILLE 01
11772	PAULO LOPES FAJARDO	504	0072	IDF RICARDO PETTENUCI	86	PQ ALPHAVILLE 01
11773	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0086	IDF RICARDO PETTENUCI	100	PQ ALPHAVILLE 01
11774	VIVIAN ANGÉLICA PALMA DA SILVA OLIVEIRA	504	0129	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	106	PQ ALPHAVILLE 01
11775	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0143	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	120	PQ ALPHAVILLE 01
11776	VALDINEI DE SOUZA RIBEIRO	504	0186	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	140	PQ ALPHAVILLE 01
11777	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0200	R. ROQUE EGON GAUER	101	PQ ALPHAVILLE 01
11778	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0214	R. ROQUE EGON GAUER	87	PQ ALPHAVILLE 01
11779	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0228	R. ROQUE EGON GAUER	73	PQ ALPHAVILLE 01
11780	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0242	R. ROQUE EGON GAUER	59	PQ ALPHAVILLE 01
11781	LOTEADORA LOANDA LTDA	504	0256	R. ROQUE EGON GAUER	45	PQ ALPHAVILLE 01
11782	SANDRA MARA PERUZZO	504	0298	R. ROQUE EGON GAUER	31	PQ ALPHAVILLE 01
11783	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0016	IDF RICARDO PETTENUCI	156	PQ ALPHAVILLE 01
11784	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0030	IDF RICARDO PETTENUCI	170	PQ ALPHAVILLE 01
11785	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0044	IDF RICARDO PETTENUCI	184	PQ ALPHAVILLE 01
11786	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0058	IDF RICARDO PETTENUCI	198	PQ ALPHAVILLE 01
11787	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0072	IDF RICARDO PETTENUCI	212	PQ ALPHAVILLE 01
11788	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0086	IDF RICARDO PETTENUCI	226	PQ ALPHAVILLE 01
11789	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0100	IDF RICARDO PETTENUCI	240	PQ ALPHAVILLE 01
11790	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0142	IDF RICARDO PETTENUCI	256	PQ ALPHAVILLE 01

11791	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0184	R. ROQUE EGON GAUER	257	PQ ALPHAVILLE 01
11792	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0198	R. ROQUE EGON GAUER	241	PQ ALPHAVILLE 01
11793	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0212	R. ROQUE EGON GAUER	225	PQ ALPHAVILLE 01
11794	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0226	R. ROQUE EGON GAUER	213	PQ ALPHAVILLE 01
11795	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0240	R. ROQUE EGON GAUER	199	PQ ALPHAVILLE 01
11796	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0254	R. ROQUE EGON GAUER	185	PQ ALPHAVILLE 01
11797	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0268	R. ROQUE EGON GAUER	171	PQ ALPHAVILLE 01
11798	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0310	R. ROQUE EGON GAUER	157	PQ ALPHAVILLE 01
11799	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0016	R. RUA D	95	PQ ALPHAVILLE 01
11800	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0030	R. ROQUE EGON GAUER	44	PQ ALPHAVILLE 01
11801	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0044	R. ROQUE EGON GAUER	58	PQ ALPHAVILLE 01
11802	RAFAEL ANTONIO VOLPATO	506	0058	R. ROQUE EGON GAUER	72	PQ ALPHAVILLE 01
11804	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0086	R. ROQUE EGON GAUER	100	PQ ALPHAVILLE 01
11805	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	506	0129	R. ROQUE EGON GAUER	114	PQ ALPHAVILLE 01
11806	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0143	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	188	PQ ALPHAVILLE 01
11807	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0186	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	208	PQ ALPHAVILLE 01
11808	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0200	R. MARINO ROMA	93	PQ ALPHAVILLE 01
11809	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0214	R. MARINO ROMA	79	PQ ALPHAVILLE 01
11810	ALTAMIR OSÓRIO THOMAZ	506	0228	R. MARINO ROMA	67	PQ ALPHAVILLE 01
11811	PAULO RENATO LICKS GABANA	506	0242	R. MARINO ROMA	59	PQ ALPHAVILLE 01
11812	MARCOS ANTONIO SAMPAIO FILHO	506	0256	R. MARINO ROMA	37	PQ ALPHAVILLE 01
11813	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0298	R. MARINO ROMA	31	PQ ALPHAVILLE 01
11814	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0016	R. ROQUE EGON GAUER	156	PQ ALPHAVILLE 01
11815	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0030	R. ROQUE EGON GAUER	176	PQ ALPHAVILLE 01
11816	VALDEIR BATISTA FRANCO	507	0044	R. ROQUE EGON GAUER	184	PQ ALPHAVILLE 01
11817	JOÃO DE JESUS PETTENUCI	507	0058	R. ROQUE EGON GAUER	198	PQ ALPHAVILLE 01
11818	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0072	R. ROQUE EGON GAUER	212	PQ ALPHAVILLE 01
11819	CLAUDIVAO MARTINS DA SILVA	507	0086	R. ROQUE EGON GAUER	226	PQ ALPHAVILLE 01
11820	CLAUDINEI FERRO	507	0100	R. ROQUE EGON GAUER	240	PQ ALPHAVILLE 01
11821	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0142	R. MANUEL DOS SANTOS GARCIA	182	PQ ALPHAVILLE 01
11822	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0184	R. MARINO ROMA	257	PQ ALPHAVILLE 01
11823	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0198	R. MARINO ROMA	235	PQ ALPHAVILLE 01
11824	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0212	R. MARINO ROMA	221	PQ ALPHAVILLE 01
11825	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0226	R. MARINO ROMA	207	PQ ALPHAVILLE 01
11826	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0240	R. MARINO ROMA	193	PQ ALPHAVILLE 01
11827	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0254	R. MARINO ROMA	179	PQ ALPHAVILLE 01
11828	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0268	R. MARINO ROMA	163	PQ ALPHAVILLE 01
11829	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0310	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	193	PQ ALPHAVILLE 01
11830	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0260	R. RUA D	175	PQ ALPHAVILLE 01
11831	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0030	R. MARINO ROMA	44	PQ ALPHAVILLE 01
11832	AMANDA GELLI GOMES FERREIRA	508	0044	R. MARINO ROMA	58	PQ ALPHAVILLE 01
11833	RAUL MATEUS LINS	508	0058	R. MARINO ROMA	72	PQ ALPHAVILLE 01
11834	VALCIR JOSE LUPE	508	0072	R. MARINO ROMA	86	PQ ALPHAVILLE 01
11835	AMANDA GELLI GOMES FERREIRA	508	0086	R. MARINO ROMA	100	PQ ALPHAVILLE 01
11836	EUFLASIO SCAVAZZINI	508	0136	R. MARINO ROMA	124	PQ ALPHAVILLE 01
11837	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0016	R. MARINO ROMA	156	PQ ALPHAVILLE 01
11838	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0030	R. MARINO ROMA	170	PQ ALPHAVILLE 01
11839	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0044	R. MARINO ROMA	184	PQ ALPHAVILLE 01
11840	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0058	R. MARINO ROMA	198	PQ ALPHAVILLE 01
11841	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0072	R. MARINO ROMA	212	PQ ALPHAVILLE 01
11842	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0086	R. MARINO ROMA	226	PQ ALPHAVILLE 01
11843	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0100	R. MARINO ROMA	240	PQ ALPHAVILLE 01
11844	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0142	R. MANUEL DOS SANTOS GARCIA	248	PQ ALPHAVILLE 01
11845	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	249	0150	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	760	CENTRO
11846	TEREZINHA CARRASCO ROSA	287	0041	R. RUA OURO FINO	1844	CENTRO
11847	J. R. DE JESUS DE SA	283	0014	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	724	CENTRO
11848	J. R. DE JESUS DE SA	283	0028	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	738	CENTRO
11849	ANGELITA RIBEIRO INDUSTRIA	283	0042	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	752	CENTRO
11850	JOAO ANTONIO SARACENI	283	0070	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1152	CENTRO
11851	FREONIZIO VALENTE	283	0112	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1166	CENTRO
11852	V G - IND. COM. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	283	0132	R. RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11853	FREONIZIO VALENTE	283	0152	R. RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11854	KENIA FRANCIELLE DA SILVA XIMENEZ	283	0276	R. RUA MARTINS FONTES	128	CENTRO

11855	FREONIZIO VALENTE	283	0262	R. RUA MARTINS FONTES	142	CENTRO
11856	FREONIZIO VALENTE	283	0248	R. RUA MARTINS FONTES	170	CENTRO
11857	FREONIZIO VALENTE	283	0206	R. RUA MEN DE SA	1147	CENTRO
11858	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	283	0192	R. RUA ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11859	HELITA GUIMARAES	230	0321	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	156	CENTRO
11860	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	058	0315	AV AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
11861	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	385	0179	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	S/N	JARD MARANATA
11862	EDNER GUINAME ANTUNES	093	0203	R. RUA PERNAMBUCO	643	CENTRO
11864	JOSE CARLOS RIBEIRO	024	0070	R. RUA FLORIANOPOLIS	574	CENTRO
11865	Marushka de Oliveira Henriques	417	0010	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	71	JARDIM VENEZA
11867	BENEDITO PAULINO DOS SANTOS	007	0196	R. RUA SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11868	JOSE CAMILO DA SILVA	006	0056	R. RUA OURO FINO	1557	CENTRO
11870	ANA MARIA MARCONDES	217	0189	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	S/N	CENTRO
11871	LUCILENI DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	383	0243	R. ALCIDES NIERO	224	JARD MARANATA
11873	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	269	0119	R. GUARANIS	S/N	CENTRO
11874	ELIANA APARECIDA ALVES	013	0231	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1756	CENTRO
11875	ANDERSON COSTA PONCIANO	258	0273	R. GUARANIS	19	CENTRO
11876	ADELSON DOS SANTOS	072	0203	R. RUA ALVARES PENTEADO	151	CENTRO
11877	PEDRO JOSÉ DIAS	436	0352	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	193	RES FLORENÇA
11879	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	052	0217	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	35	VILA VITORIA
11880	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	113	0098	R. RUA LUCELIA	302	VILA VITORIA
11881	MANOEL DIAS	016	0336	R. RUA VENEZA	274	CENTRO
11882	JOSE LAERCIO CASARINI	015	0133	R. RUA FORTALEZA	157	CENTRO
11883	VANILCE FERREIRA PEIXOTO	383	0027	R. ALCIDES NIERO	26	JARD MARANATA
11884	SUELEN ALVES DE SOUZA	238	0070	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	474	CENTRO
11885	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	015	0119	R. RUA FORTALEZA	169	CENTRO
11886	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	386	0217	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	208	JARD MARANATA
11887	ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	178	0287	R. RUA ALCINDO GUANABARA	445	CENTRO
11888	APARECIDA DE OLIVEIRA	036	0279	R. RUA SACADURA CABRAL	486	CENTRO
11889	ERALDO BATISTA GONÇALVES	264	0119	R. RUA CARAMURU	136	CENTRO
11890	JOSE BRASIL WOLF	055	0069	R. RUA OSVALDO CRUZ	56	CENTRO
11891	MARIA CRISTINA RAEL JOSÉ DA ROSA	006	0070	R. POCOS DE CALDAS	285	CENTRO
11893	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	388	0266	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	15	CENTRO
11894	ADRIANA MITIKO MIYOSHI	411	0491	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	256	JARDIM VENEZA
11895	TIAGO PINHEIRO RAMOS	071	0203	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	643	CENTRO
11896	EDUARDO TAQUETE PANISSO	178	0301	R. RUA ALCINDO GUANABARA	431	CENTRO
11897	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	006	0126	R. POCOS DE CALDAS	249	CENTRO
11898	FABIO MUNHOZ PETTENUCI	258	0161	R. RUA GUAIANAZES	34	CENTRO
11899	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	034	0231	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	748	CENTRO
11900	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	428	0211	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	145	RES FLORENÇA
11901	JEAN CARLOS FARINÁCIO ALVES	428	0288	R. OTAVIO SPERANDIO	95	RES FLORENÇA
11902	MARCIA APARECIDA B ESTRUZANI OLIVEIRA	008	0156	R. RUA GUERINO GARBELINI	119	CENTRO
11903	DEUZENI BARBOSA FERREIRA BIADOLA	199	0014	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	513	CENTRO
11904	DJANIRA DA SILVA SENE	120	0301	R. RUA RUI BARBOSA	535	CENTRO
11905	RICARDO LUIS SOARES DE CASTRO	506	0249	R. MARINO ROMA	45	PQ ALPHAVILLE 01
11907	JOEL PEREIRA FRANCO	035	0098	R. RUA SACADURA CABRAL	573	CENTRO
11908	APARECIDO DONIZETI ARRIANI	218	0315	R. RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	517	CENTRO
11909	LIDIA JAQUELINE ESTRUZANI DE MORAES	299	0198	R. RUA JEAN NOUJAIN	901	CENTRO
11910	VALMIR ALVES DA SILVA	414	0056	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	127	JARDIM VENEZA
11912	RUAN PEDRO DE SOUZA	218	0217	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	445	CENTRO
11913	OSMARINA COLA DOS SANTOS	035	0105	R. RUA PARANAVAI	311	CENTRO
11914	SOLANGE KAID BAZO	090	0035	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	443	CENTRO
11915	NILTON ADELAIDE	147	0133	R. RUA CAMPINAS	735	CENTRO
11916	EDER DONATO DOS SANTOS	001	0103	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	899	CENTRO
11917	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	492	0299	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	57	RES JD ITÁLIA
11918	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	492	0289	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	67	RES JD ITÁLIA
11919	MARCIA FELIX DOS SANTOS	492	0279	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	77	RES JD ITÁLIA
11920	ELEMAY LTDA - ME	492	0269	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	87	RES JD ITÁLIA
11921	EURIDES ALVES DE LIMA CERQUEIRA	492	0259	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	97	RES JD ITÁLIA
11922	PAULO GONÇALVES DA SILVA	051	0301	R. SANTOS DUMONT	35	CENTRO
11923	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	492	0086	R. RUA OSCAR PEIXOTO	96	RES JD ITÁLIA
11924	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	008	0070	R. RUA UBERLANDIA	41	CENTRO
11925	SONIA MARIA DOS SANTOS	251	0269	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	559	CENTRO

11926	TIAGO BARDI DA COSTA	242	0063	R. RUA FERNANDO DE MAGALHAES	550	CENTRO
11927	FERNANDO SPESIA MOTA	485	0112	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	215	RES JD ITÁLIA
11928	EDIMAR GOMES PINHEIRO	131	0224	R. RUA ARARAQUARA	457	CENTRO
11929	LUZIA PRESTES	131	0294	R. RUA TUPA	932	CENTRO
11930	ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	483	0069	R. GUARANIS	498	RES JD ITÁLIA
11931	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	170	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	121	CENTRO
11933	DANIELE PONTES BARBOSA	052	0021	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	471	CENTRO
11934	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	412	0492	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	214	JARDIM VENEZA
11935	KELLEN REGINA PEREIRA	412	0464	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	186	JARDIM VENEZA
11936	ELIZEU MACHADO	417	0133	R. OSVALDO JORDAO LAO	99	JARDIM VENEZA
11938	BENEDITO JOSE DA SILVA	070	0315	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	121	CENTRO
11939	JANE DE SOUZA	270	0133	R. RUA IARA	86	CENTRO
11940	MARCELO SILVESTRE	195	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	421	CENTRO
11941	ZENEIDE ROCHA DA SILVA MONTEIRO	020	0205	R. JOSE CARLOS DE AZEVEDO	127	FARID SURUGI
11942	DIONE CLEI PRADA	075	0014	R. R. ALMIRANTE BARROS	14	CENTRO
11943	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0274	R. SANTO NAVASCONI	130	RES JD ITÁLIA
11944	ALESSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	481	0230	R. RUA BRUNO GUERRER	235	RES JD ITÁLIA
11945	PAULO RENATO LICKS GABANA	506	0221	R. MARINO ROMA	73	PQ ALPHAVILLE 01
11946	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	200	0287	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2289	CENTRO
11947	ROSE MARY GHISLENI	387	0203	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	138	JARD MARANATA
11948	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	137	0115	R. RUA CAMPINAS	965	CENTRO
11949	VANDERLEI DOS SANTOS	202	0070	R. RUA ALVARES PENTEADO	656	CENTRO
11951	VILSON ALVES DA SILVA	089	0196	R. DANTE ALIGHIERI	522	CENTRO
11952	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	389	0021	R. RUA RIO VERDE	146	JARD MARANATA
11953	GRASCIELY FREITAS GOMES	033	0203	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	822	CENTRO
11954	ROSIANE GONÇALES	220	0287	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	354	CENTRO
11955	CLAUDIA VALERIA FONZAR	013	0273	R. RUA VENEZA	312	CENTRO
11956	IVANILDO MANUEL BATISTA	138	0123	R. RUA AMAZONAS	1060	CENTRO
11957	JAYME BALBINO VIANA	138	0115	R. RUA AMAZONAS	1063	CENTRO
11958	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0216	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	197	RES JD ITÁLIA
11959	VALDECIR VAGNER THIMOTHEO	487	0018	R. SANTO NAVASCONI	274	RES JD ITÁLIA
11960	JOÃO BUENO	510	0032	R. EUDES CAMPOS SALES	184	RES LOANDA II
11961	MARIA DOS SANTOS	510	0043	R. EUDES CAMPOS SALES	194	RES LOANDA II
11962	LEIDE MARIANA ARAUJO MORAES	510	0055	R. EUDES CAMPOS SALES	206	RES LOANDA II
11963	VALTER NILSON BONETE	510	0067	R. EUDES CAMPOS SALES	218	RES LOANDA II
11964	MARIA DE FATIMA DA SILVA	510	0079	R. EUDES CAMPOS SALES	230	RES LOANDA II
11965	SANTIAGO GONCALVES DE LIMA	510	0091	R. EUDES CAMPOS SALES	242	RES LOANDA II
11966	LUIS ANTONIO DE SOUZA LIMA	510	0106	R. EUDES CAMPOS SALES	258	RES LOANDA II
11967	ANTONIO VALDEVINO DA SILVA	511	0034	R. EUDES CAMPOS SALES	26	RES LOANDA II
11968	OLIVINDO BORGES DE SOUZA	511	0054	R. EUDES CAMPOS SALES	36	RES LOANDA II
11969	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	511	0075	R. EUDES CAMPOS SALES	56	RES LOANDA II
11970	FERNANDA DA SILVA BARBOZA	511	0064	R. EUDES CAMPOS SALES	46	RES LOANDA II
11971	ADENILSON PAULO SANTANA	511	0085	R. EUDES CAMPOS SALES	68	RES LOANDA II
11972	VALTER BENEDITO	511	0096	R. EUDES CAMPOS SALES	78	RES LOANDA II
11973	BERENICE DE LIMA CARDOSO DE SOUZA	511	0107	R. EUDES CAMPOS SALES	88	RES LOANDA II
11974	MARIA DE LOURDES SOARES	511	0117	R. EUDES CAMPOS SALES	100	RES LOANDA II
11975	JOAQUIM VITURINO RAMALHO	511	0128	R. EUDES CAMPOS SALES	110	RES LOANDA II
11976	VALERIO BUZETI SALVE	511	0139	R. EUDES CAMPOS SALES	120	RES LOANDA II
11977	JOANA APARECIDA GOIVINHO	511	0150	R. EUDES CAMPOS SALES	132	RES LOANDA II
11978	VANDERLEI SOUZA JUNIOR	511	0161	R. EUDES CAMPOS SALES	142	RES LOANDA II
11979	MARCOS ANTONIO FERREIRA MILARE	511	0175	R. EUDES CAMPOS SALES	158	RES LOANDA II
11980	DANIEL GOMES DA CRUZ	512	0090	R. RUA JEAN NOUJAIN	598	RES LOANDA II
11981	JOSÉ MILARE DIAS	512	0057	R. RUA JEAN NOUJAIN	584	RES LOANDA II
11982	FABRICIO SARAIVA DE SOUZA	512	0045	R. RUA JEAN NOUJAIN	572	RES LOANDA II
11983	VALMIR JOSE DE SOUZA	512	0034	R. RUA JEAN NOUJAIN	562	RES LOANDA II
11984	CLEIDE FATIMA DE LIMA	515	0023	R. RUA JEAN NOUJAIN	550	RES LOANDA II
11985	JANICE VIEIRA PIRES	512	0012	R. RUA JEAN NOUJAIN	538	RES LOANDA II
11986	LUIZ BERTALIA	512	0180	R. MARIA VICENTE DE LIMA	174	RES LOANDA II
11987	VILMA NUNES PEREIRA	512	0169	R. MARIA VICENTE DE LIMA	164	RES LOANDA II
11988	CLEVALCIR PEREIRA BARROS	512	0157	R. MARIA VICENTE DE LIMA	150	RES LOANDA II
11989	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	512	0146	R. MARIA VICENTE DE LIMA	140	RES LOANDA II
11990	LEANDRO ALVES DA SILVA	512	0135	R. MARIA VICENTE DE LIMA	130	RES LOANDA II
11991	NICOLE ARIANE LUCHETI ESTRUZANI	515	0123	R. MARIA VICENTE DE LIMA	118	RES LOANDA II

11992	VANER RODRIGO NOGUEIRA	513	0022	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	115	RES LOANDA II
11993	VILSON DE PAULA BATISTA	513	0238	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	125	RES LOANDA II
11994	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	513	0227	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	139	RES LOANDA II
11995	PATRICK DIEGO SABINO	513	0192	R. EUDES CAMPOS SALES	199	RES LOANDA II
11996	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	513	0181	R. EUDES CAMPOS SALES	209	RES LOANDA II
11997	VERLEI JOSE DA SILVA	513	0170	R. EUDES CAMPOS SALES	221	RES LOANDA II
11998	IDELMA BATISTA DA SILVA	513	0159	R. EUDES CAMPOS SALES	231	RES LOANDA II
11999	EDNA DA SILVA ARAÚJO	513	0125	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	548	RES LOANDA II
12000	ORLANDO FERMINO MAGALHAES	513	0112	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	534	RES LOANDA II
12001	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	513	0101	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	522	RES LOANDA II
12002	ADRIANA ALVES DA SILVA	513	0066	R. MANOEL BOTELHO	394	RES LOANDA II
12003	DEUSDEMA JOANA DOS SANTOS	513	0055	R. MANOEL BOTELHO	384	RES LOANDA II
12004	VANDERLEI BARBAZELI DOS SANTOS	513	0044	R. MANOEL BOTELHO	372	RES LOANDA II
12005	PATRICK FREITA DE PAULA	513	0033	R. MANOEL BOTELHO	362	RES LOANDA II
12006	CARMELA DE FATIMA ZANGARI	514	0022	R. MARIA VICENTE DE LIMA	115	RES LOANDA II
12007	LARISSA GOMES LEIBA	514	0348	R. MARIA VICENTE DE LIMA	125	RES LOANDA II
12008	ANTONIO CARLOS FERREIRA	514	0337	R. MARIA VICENTE DE LIMA	139	RES LOANDA II
12009	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	514	0302	R. EUDES CAMPOS SALES	45	RES LOANDA II
12010	CELIO MANTOVANI COELHO	514	0291	R. EUDES CAMPOS SALES	55	RES LOANDA II
12011	RENATA APARECIDA SALVE TEIXEIRA	514	0280	R. EUDES CAMPOS SALES	67	RES LOANDA II
12012	DOMINGOS JOSÉ MORES	514	0269	R. EUDES CAMPOS SALES	77	RES LOANDA II
12013	ROSEMAR APARECIDA MARQUES NASCIMENTO	514	0258	R. EUDES CAMPOS SALES	87	RES LOANDA II
12014	FRANCIELI AFONSO	514	0247	R. EUDES CAMPOS SALES	99	RES LOANDA II
12015	JEFFERSON CASSIANO	514	0236	R. EUDES CAMPOS SALES	109	RES LOANDA II
12016	VERA LÚCIA DA SILVA	514	0225	R. EUDES CAMPOS SALES	119	RES LOANDA II
12017	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI	514	0214	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	131	RES LOANDA II
12018	ROSELI LUIZ	514	0203	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	138	RES LOANDA II
12019	SAMUEL ANTONIO DA SILVA	514	0167	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	124	RES LOANDA II
12020	FABIANO ROMANO MELLA	514	0156	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	114	RES LOANDA II
12021	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	514	0121	R. MANOEL BOTELHO	294	RES LOANDA II
12022	JONATHAN ALVES DE ALMEIDA	514	0110	R. MANOEL BOTELHO	282	RES LOANDA II
12023	ROMEU DA SILVA	514	0088	R. MANOEL BOTELHO	260	RES LOANDA II
12024	MARIA DIVINA DA SILVA PEREIRA	514	0077	R. MANOEL BOTELHO	250	RES LOANDA II
12025	APARECIDO GERVONI	514	0066	R. MANOEL BOTELHO	238	RES LOANDA II
12026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	514	0055	R. MANOEL BOTELHO	228	RES LOANDA II
12027	VIVIANE FERNANDES LOBO	514	0044	R. MANOEL BOTELHO	216	RES LOANDA II
12028	ELENA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	514	0033	R. MANOEL BOTELHO	206	RES LOANDA II
12029	JAQUELINE SOLA DA CUNHA	515	0019	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	63	RES LOANDA II
12030	DANILO LUDIMAR FERNANDES DE LIMA	515	0243	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	75	RES LOANDA II
12031	MARCIA MARIA DECOZIMO DE FARIAS	515	0231	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	89	RES LOANDA II
12032	GILMAR APARECIDO SANTOS DA SILVA	515	0198	R. MANOEL BOTELHO	357	RES LOANDA II
12033	CLÁUDIA RUBO ROSSINI	515	0188	R. MANOEL BOTELHO	367	RES LOANDA II
12034	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	515	0175	R. MANOEL BOTELHO	377	RES LOANDA II
12035	SIMONE PINHEIRO	515	0168	R. MANOEL BOTELHO	387	RES LOANDA II
12036	SILMARA INACIO DOS SANTOS	515	0158	R. MANOEL BOTELHO	397	RES LOANDA II
12037	ARIELY SANTOS DE SOUZA	515	0148	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	494	RES LOANDA II
12038	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS	515	0114	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	480	RES LOANDA II
12039	MARCIO ALVES DE SOUZA	515	0102	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	468	RES LOANDA II
12040	CEILA VICENTE PEREIRA	515	0069	R. RUA ETELVINO CRUSCO	82	RES LOANDA II
12041	CEZAR AUGUSTO AGUIAR NAVASCONI	515	0059	R. RUA ETELVINO CRUSCO	72	RES LOANDA II
12042	RODNEI DA SILVA	515	0049	R. RUA ETELVINO CRUSCO	62	RES LOANDA II
12043	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	515	0039	R. RUA ETELVINO CRUSCO	52	RES LOANDA II
12044	GERALDO DA SILVA	515	0029	R. RUA ETELVINO CRUSCO	42	RES LOANDA II
12045	ROBERTO DA CRUZ ROPINASSE	517	0233	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	26	RES LOANDA II
12046	CRISTIANO SILVA DE MEDEIROS	517	0185	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	36	RES LOANDA II
12047	EDER FLAVIO CIVIERI	517	0174	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	48	RES LOANDA II
12048	CLAUDEMIR GALORO LIMA	517	0163	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	58	RES LOANDA II
12049	ONEZIMO DE PAULA FARIAS	517	0152	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	70	RES LOANDA II
12050	DIRCEU TONINATO GALHARDO	517	0141	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	80	RES LOANDA II
12051	BRUNO DOMINGUES DE ALMEIDA	517	0130	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	92	RES LOANDA II
12052	CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA	517	0108	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	91	RES LOANDA II
12053	ANGELICA IZIDORO ABEL	517	0096	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	79	RES LOANDA II
12054	CLEONICE DA SILVA ROCHA	517	0085	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	69	RES LOANDA II

12055	SILVANO ARMONDES DE JESUS	517	0074	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	57	RES LOANDA II
12056	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	517	0063	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	47	RES LOANDA II
12057	JOSE CARLOS DA SILVA	517	0052	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	35	RES LOANDA II
12058	ENOS BORBA GILIOLI	517	0041	R. JOAQUIM LOPES DA SILVA	25	RES LOANDA II
12059	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	516	0019	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	23	RES LOANDA II
12060	ESEQUIAS CARDOSO DE SANTIAGO	516	0216	R. RUA CAROLINA NISHI KAZIKAWA	37	RES LOANDA II
12061	ROGERIO TEOTONIO DE SOUZA	516	0183	R. RUA ETELVINO CRUSCO	41	RES LOANDA II
12062	SELMA DE OLIVEIRA	516	0173	R. RUA ETELVINO CRUSCO	51	RES LOANDA II
12063	FERNANDO DIEGO DOS SANTOS	516	0163	R. RUA ETELVINO CRUSCO	61	RES LOANDA II
12064	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	516	0153	R. RUA ETELVINO CRUSCO	71	RES LOANDA II
12065	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	516	0143	R. RUA ETELVINO CRUSCO	81	RES LOANDA II
12066	JOSE CORDEIRO	516	0133	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	442	RES LOANDA II
12067	NIVALDO GOMES FORNER	516	0099	RUA ATINGIMENTO CORR. ACESSO	428	RES LOANDA II
12068	LUCIANA MAZALI SOARES	518	0020	R. RUA JEAN NOUJAIN	690	RES LOANDA II
12069	ROSILENE JOSEFA DE OLIVEIRA MENDES	518	0225	R. RUA JEAN NOUJAIN	680	RES LOANDA II
12070	JONIVAL BARSALOBRE DE MELO	518	0215	R. RUA JEAN NOUJAIN	670	RES LOANDA II
12071	EDSON APARECIDO CARVALHO	518	0205	R. RUA JEAN NOUJAIN	660	RES LOANDA II
12072	VANIA FARIAS DA COSTA	518	0195	R. RUA JEAN NOUJAIN	650	RES LOANDA II
12073	CESAR ERNESTO MARASSI	518	0185	R. RUA JEAN NOUJAIN	640	RES LOANDA II
12074	GISLAINE DOS SANTOS	518	0157	R. MANOEL BOTELHO	133	RES LOANDA II
12075	MARIA ZUILA MARIANO	518	0143	R. MANOEL BOTELHO	145	RES LOANDA II
12076	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	518	0131	R. MANOEL BOTELHO	159	RES LOANDA II
12077	JOSE MARCOS NAVASCONI	518	0100	R. MARIA VICENTE DE LIMA	72	RES LOANDA II
12078	JANAINA GONÇALVE VIANA	518	0090	R. MARIA VICENTE DE LIMA	62	RES LOANDA II
12079	CICERO DELFINO DOS SANTOS	518	0080	R. MARIA VICENTE DE LIMA	52	RES LOANDA II
12080	PAULO SERGIO MERENCO SOBRAL	518	0070	R. MARIA VICENTE DE LIMA	42	RES LOANDA II
12081	MARCIO JOSE CARVALHO	518	0060	R. MARIA VICENTE DE LIMA	32	RES LOANDA II
12082	ROBERTO DOS SANTOS	518	0040	R. MARIA VICENTE DE LIMA	22	RES LOANDA II
12083	MARCELO JOSÉ SEGOBI DOMINGOS	514	0099	R. MANOEL BOTELHO	272	RES LOANDA II
12084	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	274	0189	R. RUA OSVALDO CRUZ	657	CENTRO
12085	HELTON JUNIOR DA SILVA	417	0147	R. OSVALDO JORDAO LAO	85	JARDIM VENEZA
12087	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0287	R. SANTO NAVASCONI	80	RES JD ITÁLIA
12088	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	481	0275	R. SANTO NAVASCONI	68	RES JD ITÁLIA
12089	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0263	R. SANTO NAVASCONI	56	RES JD ITÁLIA
12090	DANIELE APARECIDA DE SOUSA	481	0220	R. RUA BRUNO GUERRER	245	RES JD ITÁLIA
12091	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0210	R. RUA BRUNO GUERRER	255	RES JD ITÁLIA
12092	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	481	0200	R. RUA BRUNO GUERRER	265	RES JD ITÁLIA
12093	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0190	R. RUA BRUNO GUERRER	275	RES JD ITÁLIA
12094	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0180	R. RUA BRUNO GUERRER	285	RES JD ITÁLIA
12095	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0170	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	57	RES JD ITÁLIA
12096	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0137	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	67	RES JD ITÁLIA
12097	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0125	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	79	RES JD ITÁLIA
12098	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0113	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	93	RES JD ITÁLIA
12099	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0080	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	286	RES JD ITÁLIA
12100	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0070	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	276	RES JD ITÁLIA
12101	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	481	0060	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	266	RES JD ITÁLIA
12102	WILLIAN FRANCIS MONTANHANI DE BRITO	481	0050	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	256	RES JD ITÁLIA
12103	CASUSA BEZERRA DE OLIVEIRA	481	0040	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	246	RES JD ITÁLIA
12104	CASUSA BEZERRA DE OLIVEIRA	481	0030	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	236	RES JD ITÁLIA
12107	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0173	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	68	RES JD ITÁLIA
12108	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0161	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	56	RES JD ITÁLIA
12109	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0128	R. RUA BRUNO GUERRER	349	RES JD ITÁLIA
12110	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0118	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	57	RES JD ITÁLIA
12111	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0086	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	67	RES JD ITÁLIA
12112	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	482	0074	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	79	RES JD ITÁLIA
12113	FAUER IEGON MARCO DE OLIVEIRA	482	0062	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	93	RES JD ITÁLIA
12114	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	482	0030	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	350	RES JD ITÁLIA
12117	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	484	0187	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	142	RES JD ITÁLIA
12118	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	484	0084	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	131	RES JD ITÁLIA
12119	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	484	0175	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	130	RES JD ITÁLIA
12120	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	484	0163	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	118	RES JD ITÁLIA
12121	MAELY GOMES DOS SANTOS	484	0130	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	349	RES JD ITÁLIA
12122	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	484	0120	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	119	RES JD ITÁLIA

12123	ROSIANE MEDINA DA SILVA	484	0075	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	141	RES JD ITÁLIA
12124	ADILSON BATISTA FRANCO	484	0063	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	157	RES JD ITÁLIA
12125	RAFAEL DE OLIVEIRA SANCHEZ	484	0030	R. GUARANIS	572	RES JD ITÁLIA
12126	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0286	R. SANTO NAVASCONI	142	RES JD ITÁLIA
12127	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0262	R. SANTO NAVASCONI	118	RES JD ITÁLIA
12128	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0229	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	235	RES JD ITÁLIA
12129	GOL ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	483	0219	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	245	RES JD ITÁLIA
12130	VIVIANE DE ABREU DURÃES	483	0209	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	255	RES JD ITÁLIA
12131	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0199	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	265	RES JD ITÁLIA
12132	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0189	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	275	RES JD ITÁLIA
12133	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0179	R. RUA JOAO REBERTE MELINAS	285	RES JD ITÁLIA
12134	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0169	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	119	RES JD ITÁLIA
12135	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	483	0136	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	131	RES JD ITÁLIA
12136	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0124	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	141	RES JD ITÁLIA
12137	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0112	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	157	RES JD ITÁLIA
12138	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0079	R. GUARANIS	508	RES JD ITÁLIA
12139	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0059	R. GUARANIS	488	RES JD ITÁLIA
12140	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0049	R. GUARANIS	478	RES JD ITÁLIA
12141	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0039	R. GUARANIS	468	RES JD ITÁLIA
12142	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	483	0029	R. GUARANIS	458	RES JD ITÁLIA
12144	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0281	R. SANTO NAVASCONI	200	RES JD ITÁLIA
12145	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0270	R. SANTO NAVASCONI	190	RES JD ITÁLIA
12146	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0259	R. SANTO NAVASCONI	178	RES JD ITÁLIA
12147	AMARILDO DE SOUZA	485	0227	R. GUARANIS	457	RES JD ITÁLIA
12148	AMARILDO DE SOUZA	485	0217	R. GUARANIS	467	RES JD ITÁLIA
12149	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	485	0207	R. GUARANIS	477	RES JD ITÁLIA
12150	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0197	R. GUARANIS	487	RES JD ITÁLIA
12151	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0187	R. GUARANIS	497	RES JD ITÁLIA
12152	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	485	0177	R. GUARANIS	507	RES JD ITÁLIA
12153	ELVIRA LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	485	0167	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	179	RES JD ITÁLIA
12154	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0134	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	191	RES JD ITÁLIA
12155	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0123	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	201	RES JD ITÁLIA
12156	KAROLINE DE SANTANA OLIVEIRA	485	0079	R. RUA PEDRO BAZZO	286	RES JD ITÁLIA
12157	THAIS BLUMATTE CANDIDO	485	0069	R. RUA PEDRO BAZZO	276	RES JD ITÁLIA
12158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	485	0059	R. RUA PEDRO BAZZO	266	RES JD ITÁLIA
12159	EDITE BASILIO DA SILVA	485	0049	R. RUA PEDRO BAZZO	256	RES JD ITÁLIA
12160	CLAUDIOMIRA PEREIRA MARQUES	485	0039	R. RUA PEDRO BAZZO	246	RES JD ITÁLIA
12161	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	485	0029	R. RUA PEDRO BAZZO	236	RES JD ITÁLIA
12163	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0183	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	200	RES JD ITÁLIA
12164	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0172	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	190	RES JD ITÁLIA
12165	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0161	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	178	RES JD ITÁLIA
12166	MARIA EUGENIA DA CRUZ FILHO	486	0128	R. GUARANIS	571	RES JD ITÁLIA
12167	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0118	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	179	RES JD ITÁLIA
12168	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0086	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	191	RES JD ITÁLIA
12169	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	486	0075	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	201	RES JD ITÁLIA
12170	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	486	0064	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	215	RES JD ITÁLIA
12171	PAULO RICARDO DA SILVA DE ALMEIDA	486	0030	R. RUA PEDRO BAZZO	350	RES JD ITÁLIA
12172	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0280	R. SANTO NAVASCONI	262	RES JD ITÁLIA
12173	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0269	R. SANTO NAVASCONI	250	RES JD ITÁLIA
12174	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0258	R. SANTO NAVASCONI	240	RES JD ITÁLIA
12175	ABELINO DOS SANTOS	487	0226	R. RUA PEDRO BAZZO	235	RES JD ITÁLIA
12176	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	487	0216	R. RUA PEDRO BAZZO	245	RES JD ITÁLIA
12177	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	487	0206	R. RUA PEDRO BAZZO	255	RES JD ITÁLIA
12178	GABRIEL MENEZES CUNHA	487	0196	R. RUA PEDRO BAZZO	265	RES JD ITÁLIA
12179	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	487	0186	R. RUA PEDRO BAZZO	275	RES JD ITÁLIA
12180	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	487	0176	R. RUA PEDRO BAZZO	285	RES JD ITÁLIA
12181	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0166	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	241	RES JD ITÁLIA
12182	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0133	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	251	RES JD ITÁLIA
12183	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	487	0122	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	263	RES JD ITÁLIA
12184	WELLINGTON KATO	487	0111	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	275	RES JD ITÁLIA
12185	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	487	0078	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	286	RES JD ITÁLIA
12186	THAISA CRUSCO FERREIRA	487	0068	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	276	RES JD ITÁLIA
12187	CRISTIELEN ALEXANDRA DOS SANTOS	487	0058	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	266	RES JD ITÁLIA

12188	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	487	0048	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	256	RES JD ITÁLIA
12189	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	487	0038	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	246	RES JD ITÁLIA
12190	RAFAEL DE MORAIS MARTINS	487	0028	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	236	RES JD ITÁLIA
12192	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	488	0185	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	262	RES JD ITÁLIA
12193	WESLLEY SILVA RIBEIRO	488	0174	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	250	RES JD ITÁLIA
12194	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	488	0163	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	240	RES JD ITÁLIA
12195	ISABEL CRISTINA ZAMBONI	488	0130	R. RUA PEDRO BAZZO	349	RES JD ITÁLIA
12196	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	488	0120	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	241	RES JD ITÁLIA
12197	LEANDRO FONTANA	488	0086	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	251	RES JD ITÁLIA
12198	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	488	0075	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	263	RES JD ITÁLIA
12199	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	488	0064	R. RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	275	RES JD ITÁLIA
12200	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	488	0030	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	350	RES JD ITÁLIA
12202	ALEX JUNIOR DA ROCHA	489	0361	R. RUA CANADÁ	38	RES JD ITÁLIA
12203	DANIEL NEUMANN ROSA	489	0348	R. RUA CANADÁ	26	RES JD ITÁLIA
12204	EDSON PEREIRA BARROS	089	0189	R. DANTE ALIGHIERI	516	CENTRO
12205	DANIEL NEUMANN ROSA	489	0318	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	83	RES JD ITÁLIA
12206	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0308	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	91	RES JD ITÁLIA
12207	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0298	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	103	RES JD ITÁLIA
12208	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0288	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	113	RES JD ITÁLIA
12209	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	489	0278	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	123	RES JD ITÁLIA
12210	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	489	0268	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	133	RES JD ITÁLIA
12211	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0258	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	143	RES JD ITÁLIA
12212	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0248	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	153	RES JD ITÁLIA
12213	ELTON NOGUEIRA FREIRE	489	0238	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	163	RES JD ITÁLIA
12214	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0228	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	173	RES JD ITÁLIA
12215	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0218	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	183	RES JD ITÁLIA
12216	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0208	R. SANTO NAVASCONI	299	RES JD ITÁLIA
12217	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0177	R. SANTO NAVASCONI	309	RES JD ITÁLIA
12218	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0167	R. SANTO NAVASCONI	319	RES JD ITÁLIA
12219	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0157	R. SANTO NAVASCONI	331	RES JD ITÁLIA
12220	MAISA SILVA SERAFIM	489	0126	IDF OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	136	RES JD ITÁLIA
12221	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0116	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	126	RES JD ITÁLIA
12222	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0106	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	116	RES JD ITÁLIA
12223	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0096	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	106	RES JD ITÁLIA
12224	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0086	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	96	RES JD ITÁLIA
12225	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0076	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	86	RES JD ITÁLIA
12226	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	489	0066	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	76	RES JD ITÁLIA
12227	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	489	0056	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	66	RES JD ITÁLIA
12228	TIAGO DOS SANTOS FEITOSA	489	0046	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	56	RES JD ITÁLIA
12229	MILTA OLICIO DE SOUZA	489	0036	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	46	RES JD ITÁLIA
12230	DANIELI SARTORIO	489	0026	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	36	RES JD ITÁLIA
12232	ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA	490	0269	R. SANTO NAVASCONI	318	RES JD ITÁLIA
12233	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0259	R. SANTO NAVASCONI	308	RES JD ITÁLIA
12234	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	490	0249	R. SANTO NAVASCONI	298	RES JD ITÁLIA
12235	EVANDRO BERGER	490	0217	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	245	RES JD ITÁLIA
12236	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0207	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	255	RES JD ITÁLIA
12237	LUCLECIA ARCANJO VERONEZ	490	0197	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	265	RES JD ITÁLIA
12238	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0187	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	275	RES JD ITÁLIA
12239	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0177	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	285	RES JD ITÁLIA
12240	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0167	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	295	RES JD ITÁLIA
12241	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0157	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	301	RES JD ITÁLIA
12242	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0126	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	315	RES JD ITÁLIA
12243	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	490	0113	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	264	RES JD ITÁLIA
12244	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0081	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	248	RES JD ITÁLIA
12245	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0071	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	238	RES JD ITÁLIA
12246	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0061	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	228	RES JD ITÁLIA
12247	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.	490	0051	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	218	RES JD ITÁLIA
12248	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	490	0041	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	208	RES JD ITÁLIA
12249	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	490	0031	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	198	RES JD ITÁLIA
12251	DAMARIS CRISTINA GOMES DOS SANTOS	491	0161	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	343	RES JD ITÁLIA
12252	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	491	0130	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	355	RES JD ITÁLIA
12253	FABIO DA SILVA ALVES	491	0118	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	365	RES JD ITÁLIA
12254	ADRIANO DA SILVA ROSA	491	0107	R. AURELIO GOMES CERQUEIRA	379	RES JD ITÁLIA

12255	BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SUA ESPOSA	491	0074	R. TRAVESSA SABIÁ	68	RES JD ITÁLIA
12256	ROSIVAL SOUZA DA CRUZ	491	0039	R. TRAVESSA SABIÁ	53	RES JD ITÁLIA
12257	MARCOS ANTONIO PEREIRA	491	0028	R. TRAVESSA SABIÁ	42	RES JD ITÁLIA
12259	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0362	R. RUA CANADÁ	92	RES JD ITÁLIA
12260	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0349	R. RUA CANADÁ	78	RES JD ITÁLIA
12261	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0319	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	37	RES JD ITÁLIA
12262	RENATA AMARAL ALVIM CANCELLI	492	0309	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	47	RES JD ITÁLIA
12263	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0249	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	107	RES JD ITÁLIA
12264	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0239	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	117	RES JD ITÁLIA
12265	CECILIO MAXIMO DA COSTA	492	0229	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	127	RES JD ITÁLIA
12266	WANDERSON DE FREITAS GOMES	492	0219	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	137	RES JD ITÁLIA
12267	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	492	0209	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	157	RES JD ITÁLIA
12268	CLÁUDIO MARQUES DE ARAUJO	492	0178	R. SANTO NAVASCONI	365	RES JD ITÁLIA
12269	DIONI ROGERIO ALVES	492	0168	R. SANTO NAVASCONI	375	RES JD ITÁLIA
12270	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0158	R. SANTO NAVASCONI	387	RES JD ITÁLIA
12271	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0126	R. RUA OSCAR PEIXOTO	136	RES JD ITÁLIA
12272	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	492	0116	R. RUA OSCAR PEIXOTO	126	RES JD ITÁLIA
12273	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0106	R. RUA OSCAR PEIXOTO	116	RES JD ITÁLIA
12274	PEDRO RIBEIRO PINTO	492	0096	R. RUA OSCAR PEIXOTO	106	RES JD ITÁLIA
12275	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0076	R. RUA OSCAR PEIXOTO	86	RES JD ITÁLIA
12276	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0066	R. RUA OSCAR PEIXOTO	76	RES JD ITÁLIA
12277	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0056	R. RUA OSCAR PEIXOTO	66	RES JD ITÁLIA
12278	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS	492	0046	R. RUA OSCAR PEIXOTO	56	RES JD ITÁLIA
12279	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	492	0036	R. RUA OSCAR PEIXOTO	46	RES JD ITÁLIA
12280	SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS	492	0026	R. RUA OSCAR PEIXOTO	36	RES JD ITÁLIA
12282	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0268	R. SANTO NAVASCONI	374	RES JD ITÁLIA
12283	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0258	R. SANTO NAVASCONI	364	RES JD ITÁLIA
12284	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0248	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	187	RES JD ITÁLIA
12285	CLAUDIA APARECIDA DE MILANI	493	0206	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	207	RES JD ITÁLIA
12286	CLAUDECIR DO NASCIMENTO	493	0196	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	217	RES JD ITÁLIA
12287	CARINA FERREIRA DE SOUZA	493	0186	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	227	RES JD ITÁLIA
12288	MARIA DENILZA GAMA DA SILVA E CLAUDIO FERREIRA DE GOES	493	0176	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	237	RES JD ITÁLIA
12289	DAVID DONIZETE CHAVES BARBOZA	493	0166	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	247	RES JD ITÁLIA
12290	SUELI NUNES CLEMENTINO	493	0156	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	355	RES JD ITÁLIA
12291	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	493	0124	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	367	RES JD ITÁLIA
12292	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0112	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	383	RES JD ITÁLIA
12293	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0080	R. RUA OSCAR PEIXOTO	248	RES JD ITÁLIA
12294	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0070	R. RUA OSCAR PEIXOTO	238	RES JD ITÁLIA
12295	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	493	0060	R. RUA OSCAR PEIXOTO	228	RES JD ITÁLIA
12296	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0050	R. RUA OSCAR PEIXOTO	218	RES JD ITÁLIA
12297	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0040	R. RUA OSCAR PEIXOTO	208	RES JD ITÁLIA
12298	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	493	0030	R. RUA OSCAR PEIXOTO	198	RES JD ITÁLIA
12300	PRISCILA NOLASCO DE REZENDE	494	0047	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	354	RES JD ITÁLIA
12301	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0058	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	366	RES JD ITÁLIA
12302	LÚCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	494	0070	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	376	RES JD ITÁLIA
12303	MAFIP ADMINISTRADORA DE BENS S/A	494	0082	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	388	RES JD ITÁLIA
12304	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0094	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	400	RES JD ITÁLIA
12305	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0107	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	412	RES JD ITÁLIA
12306	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0121	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	426	RES JD ITÁLIA
12307	MICHELE PERANDRE RAMOS	494	0135	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	440	RES JD ITÁLIA
12308	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	494	0151	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	454	RES JD ITÁLIA
12310	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0362	R. RUA CANADÁ	146	RES JD ITÁLIA
12311	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0349	R. RUA CANADÁ	132	RES JD ITÁLIA
12312	WELLINGTON GUSTAVO VIANA	495	0319	R. RUA OSCAR PEIXOTO	37	RES JD ITÁLIA
12313	PAMELA CRISTINA LUZ DA CRUZ	495	0309	R. RUA OSCAR PEIXOTO	47	RES JD ITÁLIA
12314	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0299	R. RUA OSCAR PEIXOTO	57	RES JD ITÁLIA
12315	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	495	0289	R. RUA OSCAR PEIXOTO	67	RES JD ITÁLIA
12316	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0279	R. RUA OSCAR PEIXOTO	77	RES JD ITÁLIA
12317	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0269	R. RUA OSCAR PEIXOTO	87	RES JD ITÁLIA
12318	JAN CARLOS SEVERINO DE SOUZA	495	0259	R. RUA OSCAR PEIXOTO	97	RES JD ITÁLIA
12319	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0249	R. RUA OSCAR PEIXOTO	107	RES JD ITÁLIA
12320	WELLINTON TAGLIATI DA SILVA	495	0239	R. RUA OSCAR PEIXOTO	117	RES JD ITÁLIA
12321	JORDAN DE SOUZA ROSA	495	0229	R. RUA OSCAR PEIXOTO	127	RES JD ITÁLIA

12322	EDUARDO PAIXAO DOS SANTOS	495	0219	R. RUA OSCAR PEIXOTO	137	RES JD ITÁLIA
12323	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0209	R. SANTO NAVASCONI	409	RES JD ITÁLIA
12324	ANA PAULA APARECIDA CARDOSOS	495	0178	R. SANTO NAVASCONI	419	RES JD ITÁLIA
12325	ADRIANA DOMINGUES DA SILVA	495	0168	R. SANTO NAVASCONI	429	RES JD ITÁLIA
12326	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	495	0158	R. SANTO NAVASCONI	441	RES JD ITÁLIA
12327	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0126	R. RUA ORLANDO SCHOTT	136	RES JD ITÁLIA
12328	DENYER BORBA RIZZO	495	0116	R. RUA ORLANDO SCHOTT	126	RES JD ITÁLIA
12329	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0106	R. RUA ORLANDO SCHOTT	116	RES JD ITÁLIA
12330	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0096	R. RUA ORLANDO SCHOTT	106	RES JD ITÁLIA
12331	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0086	R. RUA ORLANDO SCHOTT	96	RES JD ITÁLIA
12332	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0076	R. RUA ORLANDO SCHOTT	86	RES JD ITÁLIA
12333	DENIA ROZA DE OLIVEIRA	495	0066	R. RUA ORLANDO SCHOTT	76	RES JD ITÁLIA
12334	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0056	R. RUA ORLANDO SCHOTT	66	RES JD ITÁLIA
12335	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0046	R. RUA ORLANDO SCHOTT	56	RES JD ITÁLIA
12336	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	495	0036	R. RUA ORLANDO SCHOTT	46	RES JD ITÁLIA
12337	NEUSA BRITO SANTOS	495	0026	R. RUA ORLANDO SCHOTT	36	RES JD ITÁLIA
12339	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	496	0268	R. SANTO NAVASCONI	428	RES JD ITÁLIA
12340	ADRIELI CRISTINA BARBOSA SILVA	496	0258	R. SANTO NAVASCONI	418	RES JD ITÁLIA
12341	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0248	R. SANTO NAVASCONI	408	RES JD ITÁLIA
12342	SIDNEI ALVES DA SILVA	496	0217	R. RUA OSCAR PEIXOTO	197	RES JD ITÁLIA
12343	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	496	0207	R. RUA OSCAR PEIXOTO	207	RES JD ITÁLIA
12344	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	496	0197	R. RUA OSCAR PEIXOTO	217	RES JD ITÁLIA
12345	PEDRO LOZANO DOS SANTOS	496	0187	R. RUA OSCAR PEIXOTO	227	RES JD ITÁLIA
12346	MARCIO STORI SILVA	496	0177	R. RUA OSCAR PEIXOTO	237	RES JD ITÁLIA
12347	EDMAR MILARE RIBEIRO	496	0167	R. RUA OSCAR PEIXOTO	247	RES JD ITÁLIA
12348	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	496	0157	R. RUA OSCAR PEIXOTO	267	RES JD ITÁLIA
12349	BENEDITO DONIZETE HONORIO	496	0125	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	421	RES JD ITÁLIA
12350	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0112	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	435	RES JD ITÁLIA
12351	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0080	R. RUA ORLANDO SCHOTT	248	RES JD ITÁLIA
12352	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0070	R. RUA ORLANDO SCHOTT	238	RES JD ITÁLIA
12353	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	496	0060	R. RUA ORLANDO SCHOTT	228	RES JD ITÁLIA
12354	ROSA GONCALVES DA SILVA	496	0050	R. RUA ORLANDO SCHOTT	218	RES JD ITÁLIA
12355	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	496	0040	R. RUA ORLANDO SCHOTT	208	RES JD ITÁLIA
12356	GISLIANE APARECIDA FERREIRA PINTO	496	0030	R. RUA ORLANDO SCHOTT	198	RES JD ITÁLIA
12358	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0020	R. RUA ORLANDO SCHOTT	21	RES JD ITÁLIA
12359	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0030	R. RUA ORLANDO SCHOTT	31	RES JD ITÁLIA
12360	JORGE BATISTA PEREIRA	497	0040	R. RUA ORLANDO SCHOTT	41	RES JD ITÁLIA
12361	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0050	R. RUA ORLANDO SCHOTT	51	RES JD ITÁLIA
12362	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	497	0060	R. RUA ORLANDO SCHOTT	61	RES JD ITÁLIA
12363	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0070	R. RUA ORLANDO SCHOTT	71	RES JD ITÁLIA
12364	GECIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	497	0080	R. RUA ORLANDO SCHOTT	81	RES JD ITÁLIA
12365	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0090	R. RUA ORLANDO SCHOTT	91	RES JD ITÁLIA
12366	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0100	R. RUA ORLANDO SCHOTT	101	RES JD ITÁLIA
12367	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0110	R. RUA ORLANDO SCHOTT	111	RES JD ITÁLIA
12368	ANA CRISTINA BALDIN LIMA	497	0120	R. RUA ORLANDO SCHOTT	121	RES JD ITÁLIA
12369	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0130	R. RUA ORLANDO SCHOTT	131	RES JD ITÁLIA
12370	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0140	R. RUA ORLANDO SCHOTT	141	RES JD ITÁLIA
12371	FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	497	0170	R. SANTO NAVASCONI	463	RES JD ITÁLIA
12372	SAULO MARTINS FERREIRA	497	0180	R. SANTO NAVASCONI	473	RES JD ITÁLIA
12374	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0097	R. RUA ORLANDO SCHOTT	249	RES JD ITÁLIA
12375	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0082	R. RUA ORLANDO SCHOTT	233	RES JD ITÁLIA
12376	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0068	R. RUA ORLANDO SCHOTT	219	RES JD ITÁLIA
12377	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0055	R. RUA ORLANDO SCHOTT	207	RES JD ITÁLIA
12378	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0043	R. RUA ORLANDO SCHOTT	193	RES JD ITÁLIA
12379	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	498	0031	R. RUA ORLANDO SCHOTT	183	RES JD ITÁLIA
12381	WANDERLEI MORENO GOMES	479	0206	AV PARANA	51	RES JD ITÁLIA
12382	JAQUELINE APARECIDA BELLO DA SILVA	479	0190	AV PARANA	71	RES JD ITÁLIA
12383	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	479	0169	AV PARANA	97	RES JD ITÁLIA
12384	ALEXSSANDRO DE SÁ RODRIGUES	479	0144	AV PARANA	117	RES JD ITÁLIA
12385	ALEXSSANDRO DE SÁ RODRIGUES	479	0114	R. RUA BRUNO GUERRER	308	RES JD ITÁLIA
12386	ODORICO SIQUEIRA	479	0080	R. RUA BRUNO GUERRER	286	RES JD ITÁLIA
12388	JOSE APARECIDO DA SILVA	479	0040	R. RUA BRUNO GUERRER	246	RES JD ITÁLIA
12389	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	479	0020	R. SANTO NAVASCONI	30	RES JD ITÁLIA

12390	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	479	0256	R. SANTO NAVASCONI	20	RES JD ITÁLIA
12392	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0106	AV PARANA	163	RES JD ITÁLIA
12393	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0090	AV PARANA	177	RES JD ITÁLIA
12394	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0064	R. RUA BRUNO GUERRER	370	RES JD ITÁLIA
12395	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0033	R. RUA BRUNO GUERRER	354	RES JD ITÁLIA
12396	BANDEIRANTES LOTEA LDA SUDOESTE LTDA	480	0017	RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ	30	RES JD ITÁLIA
12397	RICARDO SOARES DE ANDRADE	273	0230	R. RUA VITAL BRASIL	543	CENTRO
12398	LUIZ CARLOS PANUCI	017	0248	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	42	CENTRO
12399	LUIZ CARLOS PANUCI	017	0262	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	56	CENTRO
12400	JEAN MOACYR FAGANELO	234	0126	R. RUA MARTINS FONTES	301	CENTRO
12401	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	081	0154	R. RUA BENJAMIN CONSTANT	642	CENTRO
12402	JOSE RODRIGUES DA SILVA	141	0133	R. RUA CAMPINAS	853	CENTRO
12403	EVANDERSON BENTO DA COSTA	383	0099	R. ALCIDES NIERO	80	JARD MARANATA
12405	MARCELO XAVIER PLATES	089	0014	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2285	CENTRO
12406	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	089	0182	R. DANTE ALIGHIERI	502	CENTRO
12407	DAVID RIBEIRO DA SILVA	165	0213	R. RUA SANTO ANASTACIO	135	CENTRO
12409	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	093	0063	R. RUA SACADURA CABRAL	81	CENTRO
12410	GILBERTO JOSE GASPERIN	025	0020	R. RUA ROMA	1281	CENTRO
12411	SÉRGIO MILTON REOLON	085	0238	R. RUA MINAS GERAIS	311	CENTRO
12414	RENATA ESPERQUE	208	0014	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	601	CENTRO
12415	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0042	R. RUA PASTEUR	860	CENTRO
12417	ANDERSON RODRIGUES LOPES	148	0049	AV BRASIL	117	CENTRO
12418	JOSSIEL LOPES SANTOS	234	0070	R. RUA PASTEUR	888	CENTRO
12419	ADRIANY CAMARA DE OLIVEIRA	032	0049	R. RUA SACADURA CABRAL	701	CENTRO
12420	AMELIA HELENA AFONSO	073	0203	R. R. ALMIRANTE BARROS	163	CENTRO
12424	ADRIANA MARY MAESTRINER FELIPE DE MELO	233	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
12425	ELMO PONTES DE MELO	233	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
12426	JHONANTHAN SIQUEIRA ROSSI	411	0127	R. RUA JAIME BARDI	93	JARDIM VENEZA
12428	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	412	0368	R. JOAO ANTONIO GUEDES	116	JARDIM VENEZA
12429	ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	055	0133	R. RUA VICENTE DE CARVALHO	41	CENTRO
12430	EDINALDO DE LIMA	437	0316	R. ANTONIO R WANDERLEY	219	RES FLORENÇA
12431	VALDEIR GOUVEIA LISBOA	089	0210	R. DANTE ALIGHIERI	536	CENTRO
12432	JULIANO BENEDITO DA SILVA	417	0070	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	21	JARDIM VENEZA
12433	LUCAS APARECIDO DO NASCIMENTO	419	0330	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	57	JD SANTA ISABEL
12434	ESPÓLIO DE MARIA DE FATIMA RAFAEL	063	0133	R. RUA JOAO PESSOA	72	VILA NOVA
12435	CÉLIA MARTINS	169	0119	R. RUA ALCINDO GUANABARA	1	VILA UNIAO
12436	LUIZ CARLOS DAS NEVES	006	0280	R. BAHIA	180	CENTRO
12438	LUIZ CARLOS DAS NEVES	006	0273	R. BAHIA	174	CENTRO
12439	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA	089	0203	R. DANTE ALIGHIERI	530	CENTRO
12440	WILLIAN SILVA SANTOS	447	0064	R. JAZON CESAR BONFIM	149	JD AEROPORTO
12441	JAYME BALBINO VIANA	417	0161	R. OSVALDO JORDAO LAO	71	JARDIM VENEZA
12443	MARCOS ROGERIO DA SILVA	385	0217	R. RUA ROMA	711	CENTRO
12445	ANGELO SAVIO JUNIOR	105	0238	R. RUA BENZINHO MACIEL	462	CENTRO
12446	ELESSANDRA DE OLIVEIRA	105	0224	R. RUA BENZINHO MACIEL	456	CENTRO
12447	ERICA BIADOLA	105	0210	R. RUA BENZINHO MACIEL	441	CENTRO
12448	ALEXANDRE DIAS GONSALVES	421	0155	R. ALAÍDE MARIANO DA SILVA	160	JD SANTA ISABEL
12449	GESSICA DURAES SANTOS	061	0301	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	243	CENTRO
12450	CHAVES CONSTRUTORA LTDA	034	0098	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	697	CENTRO
12453	RICARDO FREIRES RODRIGUES	182	0035	R. MATAO	82	CENTRO
12454	FABIO BENOSSI	428	0176	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	126	RES FLORENÇA
12455	ELTON NOGUEIRA FREIRE	249	0182	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	774	CENTRO
12456	ROZILDA SALDANHA SALES	265	0014	R. RUA CARAMURU	149	CENTRO
12457	MARIA DO CARMO CHRISOSTOMO DA CRUZ	115	0154	R. RUA RUI BARBOSA	432	CENTRO
12458	RICARDO SILVA DIAS	270	0105	R. RUA IARA	58	CENTRO
12460	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0394	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	201	JARDIM ESPLANADA
12461	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	521	0085	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	375	JARDIM ESPLANADA
12462	ANDRE RICARDO VITAL	522	0033	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	86	JARDIM ESPLANADA
12464	INGRID EVELISE DE FREITAS SILVA	524	0462	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	27	JARDIM ESPLANADA
12465	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0012	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	S/N	JARDIM ESPLANADA
12466	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0483	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	S/N	JARDIM ESPLANADA
12467	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0483	R. RUA ROSELINO LUÍS DE FARIAS	S/N	JARDIM ESPLANADA
12468	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	528	0483	R. RUA ALBANO VAROTTO	S/N	JARDIM ESPLANADA
12469	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	529	0407	R. RUA ORLANDO VAROTTO	167	JARDIM ESPLANADA

12470	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0013	R. RUA ALBANO VAROTTO	362	JARDIM ESPLANADA
12472	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0155	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	420	JARDIM ESPLANADA
12482	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	084	0238	R. RUA MATO GROSSO	503	CENTRO
12489	RAQUEL LOPES DA SILVA	162	0147	R. RUA ALCINDO GUANABARA	352	CENTRO
12490	JESSICA BASSO BOITO	408	0179	R. OSVALDO JORDAO LAO	14	JARDIM VENEZA
12491	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	266	0014	R. RUA IRACEMA	323	CENTRO
12492	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	041	0238	AV AV PRESIDENTE VARGAS	998	CENTRO
12493	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	041	0224	AV AV PRESIDENTE VARGAS	984	CENTRO
12494	MARIANA ACCORSI PEREIRA	435	0065	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	160	RES FLORENÇA
12495	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	105	0021	R. DANTE ALIGHIERI	397	CENTRO
12496	ERMINIO BONETE	133	0098	R. RUA QUINTINO BOCAIUVA	698	CENTRO
12498	AGNA APARECIDA DIAS MURAROTO	095	0098	R. DANTE ALIGHIERI	503	CENTRO
12499	FRANCISCA RENATA DE HOLANDA	095	0182	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	676	CENTRO
12500	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	095	0028	R. DANTE ALIGHIERI	559	CENTRO
12501	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	095	0042	R. DANTE ALIGHIERI	541	CENTRO
12502	ALEX SANDRO PETTENUCI	095	0056	R. DANTE ALIGHIERI	531	CENTRO
12503	ALEX SANDRO PETTENUCI	095	0070	R. DANTE ALIGHIERI	517	CENTRO
12504	JEFFERSON PINTO DA SILVA	095	0126	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	634	CENTRO
12505	JEFFERSON PINTO DA SILVA	095	0140	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	648	CENTRO
12506	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	095	0308	R. SANTOS DUMONT	539	CENTRO
12507	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	095	0294	R. SANTOS DUMONT	553	CENTRO
12508	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0280	R. SANTOS DUMONT	567	CENTRO
12509	JUZELIO STABILE DA COSTA	095	0238	R. RUA BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
12510	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0224	R. RUA BENZINHO MACIEL	544	CENTRO
12511	ERIVELTON DOS SANTOS CARVALHO	095	0210	R. RUA BENZINHO MACIEL	530	CENTRO
12512	WEVERTON BARBOSA DE LIMA	095	0196	R. RUA BENZINHO MACIEL	516	CENTRO
12513	ALEX SANDRO PETTENUCI	095	0014	R. DANTE ALIGHIERI	573	CENTRO
12514	SERGIO PEREIRA DA SILVA	031	0098	R. RUA MARIA TEREZA	86	CENTRO
12515	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	389	0266	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	85	JARD MARANATA
12518	HAYDEE ZANGARI MENEZES	128	0217	R. RUA ARARAQUARA	161	CENTRO
12519	JOAO BATISTA RIBEIRO	042	0273	R. RUA VER PEDRO PETERSON	594	CENTRO
12520	GILVANIR FERREIRA PINTO	234	0280	R. RUA VITOR HUGO	358	CENTRO
12521	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	050	0322	R. RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	121	CENTRO
12522	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	222	0014	R. RUA IRACEMA	43	CENTRO
12525	ROGER FERNANDO DE ALMEIDA	017	0028	R. RUA PAULO SERGIO FCO DE PAIVA	104	VILA NOVA
12526	ANTONIO TIAGO MARTINS	009	0056	R. RUA FLORIANOPOLIS	56	CENTRO
12527	CLEVERSON MARTINS	336	0039	R. RUA PARANAPANEMA	505	CENTRO
12528	MAYCON JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA	193	0315	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	527	CENTRO
12529	ANELITA DIAS DE SOUZA	210	0070	R. RUA BARONESA DE ITU		VILA UNIAO

12530	CLEVERSON MARTINS	336	0056	R. RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO
12531	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0030	R. RUA JEAN NOUJAIN	334	RES FLORENÇA
12533	ILSON LUIZETI	022	0265	AV BRASIL	1692	CENTRO
12534	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	431	0219	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	337	RES FLORENÇA
12535	FRANCISCO CAETANO DE LIMA	045	0217	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	626	CENTRO
12537	EDGARD HENRIQUE HIRATA	437	0030	R. RICARDO PINTO DE ARRUDA	274	RES FLORENÇA
12538	ELEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	413	0396	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	144	JARDIM VENEZA
12539	MARIA APARECIDA SCORPIONI DE MENDONÇA	256	0070	R. RUA TAMOIOS	161	CENTRO
12540	FLORISA VIEIRA DA SILVA	393	0079	R. ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR	42	JARD MARANATA
12541	DAMARIS INÁCIO RIBEIRO VICENTE	183	0203	R. RUA LINS	173	CENTRO
12542	ROSINEIA RODRIGUES DE BRITO FRANCO	127	0322	R. RUA RUI BARBOSA	619	CENTRO
12543	CLAUDIA MARIA MANGIALARDO FAVARO	007	0280	R. POCOS DE CALDAS		CENTRO
12544	GUILHERME ALMENDRA LOURENÇO INES	414	0112	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	78	JARDIM VENEZA
12545	ALEXANDRE SCANACAPRA PEREZ	388	0021	R. RUA RIO VERDE I	47	JARD MARANATA
12546	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	168	0099	R. RUA CANDIDO MOTA	670	CENTRO
12547	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	413	0277	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	24	JARDIM VENEZA
12548	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	071	0112	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	28	CENTRO
12549	MARIA RITA DE OLIVEIRA	236	0209	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2974	CENTRO
12550	ORLANDO BOFF	068	0266	R. JOACABA	998	CENTRO

12551	ADILSON FAVARO DOMINATO	068	0280	R. JOACABA	1010	CENTRO
12552	ADILSON FAVARO DOMINATO	068	0294	R. JOACABA	1026	CENTRO
12553	ADILSON FAVARO DOMINATO	068	0308	R. JOACABA	1040	CENTRO
12554	ADILSON FAVARO DOMINATO	068	0322	R. JOACABA	1054	CENTRO
12555	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	017	0266	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	14	CENTRO
12556	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	020	0056	RUA FIORAVANTE MARCOS MARINI		CENTRO
12557	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	551	0268	R. RUA PARANAVAI	534	CENTRO
12558	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	551	0298	R. RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
12559	IRINEU DE MORAES	075	0049	R. MOISES LUPION	290	CENTRO
12560	CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS	095	0154	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	662	CENTRO
12561	BENTO DE SOUZA NEVES	010	0014	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	14	CENTRO
12562	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	005	0070	R. RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
12563	FABIANA TORRES ROCHA	065	0049	R. R. ALMIRANTE BARROS	566	CENTRO
12564	MOACIR FURLAN	065	0035	R. R. ALMIRANTE BARROS	554	CENTRO
12565	ORLANDO BOFF	068	0042	R. RUA BELEM	S/N	CENTRO
12566	ORLANDO BOFF	068	0056	R. RUA BELEM	0	CENTRO
12567	ORLANDO BOFF	068	0210	R. RUA RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
12568	ORLANDO BOFF	068	0196	R. RUA UBERABA		CENTRO
12569	ROSANGELA BOFF	068	0154	R. RUA UBERABA		CENTRO
12570	ORLANDO BOFF	068	0140	R. RUA BELEM	0	CENTRO
12571	SILVIA MARIA BOFF RODRIGUES GOMES	068	0126	R. RUA UBERABA		CENTRO
12572	LUIS CESAR RODRIGUES GOMES	068	0112	R. RUA UBERABA		CENTRO
12573	ORLANDO BOFF	068	0098	R. RUA UBERABA		CENTRO
12574	VERONICA RIZZIERI BEZERRA	202	0105	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	228	CENTRO
12575	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0012	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	28	JARDIM ESPLANADA
12576	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0023	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	38	JARDIM ESPLANADA
12577	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0015	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	31	JARDIM ESPLANADA
12578	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0031	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	47	JARDIM ESPLANADA
12579	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0046	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	61	JARDIM ESPLANADA
12580	ROGÉRIO SPERANDIO VIZANI	519	0062	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	77	JARDIM ESPLANADA
12581	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0077	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	93	JARDIM ESPLANADA
12582	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0093	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	109	JARDIM ESPLANADA
12583	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0108	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	123	JARDIM ESPLANADA
12584	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	519	0123	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	139	JARDIM ESPLANADA
12585	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	519	0139	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	155	JARDIM ESPLANADA
12586	ANTONIO SCHARF	519	0211	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	171	JARDIM ESPLANADA
12587	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0012	R. RUA ALBANO VAROTTO	424	JARDIM ESPLANADA
12588	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0023	R. RUA ALBANO VAROTTO	436	JARDIM ESPLANADA
12589	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0034	R. RUA ALBANO VAROTTO	446	JARDIM ESPLANADA
12590	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0045	R. RUA ALBANO VAROTTO	458	JARDIM ESPLANADA
12591	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0056	R. RUA ALBANO VAROTTO	468	JARDIM ESPLANADA
12592	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0067	R. RUA ALBANO VAROTTO	480	JARDIM ESPLANADA
12593	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0078	R. RUA ALBANO VAROTTO	490	JARDIM ESPLANADA
12594	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0089	R. RUA ALBANO VAROTTO	502	JARDIM ESPLANADA
12595	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0100	R. RUA ALBANO VAROTTO	512	JARDIM ESPLANADA
12596	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0111	R. RUA ALBANO VAROTTO	524	JARDIM ESPLANADA
12597	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0122	R. RUA ALBANO VAROTTO	534	JARDIM ESPLANADA
12598	EDUARDO GOMES GARBELINI	539	0133	R. RUA ALBANO VAROTTO	546	JARDIM ESPLANADA
12599	EDUARDO GOMES GARBELINI	539	0144	R. RUA ALBANO VAROTTO	556	JARDIM ESPLANADA
12600	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0155	R. RUA ALBANO VAROTTO	568	JARDIM ESPLANADA
12601	ANDRÉ THOMAZINE	539	0166	R. RUA ALBANO VAROTTO	578	JARDIM ESPLANADA
12602	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0177	R. RUA ALBANO VAROTTO	590	JARDIM ESPLANADA
12603	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0188	R. RUA ALBANO VAROTTO	600	JARDIM ESPLANADA
12604	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0200	R. RUA ALBANO VAROTTO	612	JARDIM ESPLANADA
12605	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0253	R. RUA LAURA VAROTTO	215	JARDIM ESPLANADA
12606	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0264	R. RUA LAURA VAROTTO	203	JARDIM ESPLANADA
12607	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0275	R. RUA LAURA VAROTTO	191	JARDIM ESPLANADA
12608	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0286	R. RUA LAURA VAROTTO	181	JARDIM ESPLANADA
12609	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0297	R. RUA LAURA VAROTTO	169	JARDIM ESPLANADA
12610	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0308	R. RUA LAURA VAROTTO	159	JARDIM ESPLANADA
12611	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0319	R. RUA LAURA VAROTTO	147	JARDIM ESPLANADA
12612	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0330	R. RUA LAURA VAROTTO	137	JARDIM ESPLANADA
12613	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0341	R. RUA LAURA VAROTTO	125	JARDIM ESPLANADA

12614	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0352	R. RUA LAURA VAROTTO	115	JARDIM ESPLANADA
12615	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0363	R. RUA LAURA VAROTTO	103	JARDIM ESPLANADA
12616	APARECIDA MARIA ELIAS DOS SANTOS	539	0374	R. RUA LAURA VAROTTO	93	JARDIM ESPLANADA
12617	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0385	R. RUA LAURA VAROTTO	81	JARDIM ESPLANADA
12618	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0396	R. RUA LAURA VAROTTO	71	JARDIM ESPLANADA
12619	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0407	R. RUA LAURA VAROTTO	59	JARDIM ESPLANADA
12620	SILVIO APARECIDO FRANCO	539	0418	R. RUA LAURA VAROTTO	49	JARDIM ESPLANADA
12621	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0429	R. RUA LAURA VAROTTO	37	JARDIM ESPLANADA
12622	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	539	0441	R. RUA LAURA VAROTTO	27	JARDIM ESPLANADA
12623	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0034	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	50	JARDIM ESPLANADA
12624	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0045	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	60	JARDIM ESPLANADA
12625	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0056	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	72	JARDIM ESPLANADA
12626	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0067	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	82	JARDIM ESPLANADA
12627	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0078	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	94	JARDIM ESPLANADA
12628	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0089	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	104	JARDIM ESPLANADA
12629	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0100	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	116	JARDIM ESPLANADA
12630	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0111	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	126	JARDIM ESPLANADA
12631	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0122	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	138	JARDIM ESPLANADA
12632	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0133	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	148	JARDIM ESPLANADA
12633	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0001	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	160	JARDIM ESPLANADA
12634	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0155	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	170	JARDIM ESPLANADA
12635	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0166	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	182	JARDIM ESPLANADA
12636	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0177	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	192	JARDIM ESPLANADA
12637	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0188	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	204	JARDIM ESPLANADA
12638	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0200	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	216	JARDIM ESPLANADA
12639	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0253	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	613	JARDIM ESPLANADA
12640	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0264	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	601	JARDIM ESPLANADA
12641	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0275	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	591	JARDIM ESPLANADA
12642	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0286	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	579	JARDIM ESPLANADA
12643	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0297	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	569	JARDIM ESPLANADA
12644	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0308	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	557	JARDIM ESPLANADA
12645	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0319	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	547	JARDIM ESPLANADA
12646	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0330	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	535	JARDIM ESPLANADA
12647	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0341	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	525	JARDIM ESPLANADA
12648	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	537	0352	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	513	JARDIM ESPLANADA
12649	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0363	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	503	JARDIM ESPLANADA
12650	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0374	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	491	JARDIM ESPLANADA
12651	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0385	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	481	JARDIM ESPLANADA
12652	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0396	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	469	JARDIM ESPLANADA
12653	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0407	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	459	JARDIM ESPLANADA
12654	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0418	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	447	JARDIM ESPLANADA
12655	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0429	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	437	JARDIM ESPLANADA
12656	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	537	0441	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	425	JARDIM ESPLANADA
12695	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	531	0523	R. RUA ORLANDO VAROTTO	207	JARDIM ESPLANADA
12696	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0033	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	426	JARDIM ESPLANADA
12697	THAIS SALLES DA SILVA	531	0512	R. RUA ORLANDO VAROTTO	219	JARDIM ESPLANADA
12698	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0501	R. RUA ORLANDO VAROTTO	229	JARDIM ESPLANADA
12699	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0490	R. RUA ORLANDO VAROTTO	241	JARDIM ESPLANADA
12700	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0479	R. RUA ORLANDO VAROTTO	251	JARDIM ESPLANADA
12701	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0468	R. RUA ORLANDO VAROTTO	263	JARDIM ESPLANADA
12702	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0457	R. RUA ORLANDO VAROTTO	273	JARDIM ESPLANADA
12703	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0446	R. RUA ORLANDO VAROTTO	285	JARDIM ESPLANADA
12704	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0435	R. RUA ORLANDO VAROTTO	295	JARDIM ESPLANADA
12705	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0424	R. RUA ORLANDO VAROTTO	307	JARDIM ESPLANADA
12706	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	531	0413	R. RUA ORLANDO VAROTTO	317	JARDIM ESPLANADA
12707	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0402	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	295	JARDIM ESPLANADA
12717	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0044	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	438	JARDIM ESPLANADA
12718	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0055	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	448	JARDIM ESPLANADA
12719	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0066	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	460	JARDIM ESPLANADA
12720	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0077	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	470	JARDIM ESPLANADA
12721	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0088	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	482	JARDIM ESPLANADA
12722	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0099	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	492	JARDIM ESPLANADA
12723	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0110	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	504	JARDIM ESPLANADA

12724	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0121	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	514	JARDIM ESPLANADA
12725	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0132	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	526	JARDIM ESPLANADA
12726	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0143	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	536	JARDIM ESPLANADA
12727	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0154	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	548	JARDIM ESPLANADA
12728	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0165	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	558	JARDIM ESPLANADA
12729	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0176	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	570	JARDIM ESPLANADA
12730	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0187	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	580	JARDIM ESPLANADA
12731	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0198	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	592	JARDIM ESPLANADA
12732	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0209	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	602	JARDIM ESPLANADA
12733	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	533	0221	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	614	JARDIM ESPLANADA
12734	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0012	R. RUA HISAO SUZUMURA	28	JARDIM ESPLANADA
12735	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0023	R. RUA HISAO SUZUMURA	38	JARDIM ESPLANADA
12736	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0034	R. RUA HISAO SUZUMURA	50	JARDIM ESPLANADA
12737	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0045	R. RUA HISAO SUZUMURA	60	JARDIM ESPLANADA
12738	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0056	R. RUA HISAO SUZUMURA	72	JARDIM ESPLANADA
12739	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0067	R. RUA HISAO SUZUMURA	82	JARDIM ESPLANADA
12740	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0076	R. RUA HISAO SUZUMURA	94	JARDIM ESPLANADA
12741	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0089	R. RUA HISAO SUZUMURA	104	JARDIM ESPLANADA
12742	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0100	R. RUA HISAO SUZUMURA	116	JARDIM ESPLANADA
12743	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0111	R. RUA HISAO SUZUMURA	126	JARDIM ESPLANADA
12744	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0122	R. RUA HISAO SUZUMURA	138	JARDIM ESPLANADA
12745	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0133	R. RUA HISAO SUZUMURA	148	JARDIM ESPLANADA
12746	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0144	R. RUA HISAO SUZUMURA	158	JARDIM ESPLANADA
12747	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0155	R. RUA HISAO SUZUMURA	170	JARDIM ESPLANADA
12748	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0166	R. RUA HISAO SUZUMURA	182	JARDIM ESPLANADA
12749	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0177	R. RUA HISAO SUZUMURA	192	JARDIM ESPLANADA
12750	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0188	R. RUA HISAO SUZUMURA	204	JARDIM ESPLANADA
12751	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0200	R. RUA HISAO SUZUMURA	216	JARDIM ESPLANADA
12752	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0253	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	613	JARDIM ESPLANADA
12753	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0264	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	601	JARDIM ESPLANADA
12754	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0275	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	591	JARDIM ESPLANADA
12755	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0286	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	579	JARDIM ESPLANADA
12756	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0292	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	569	JARDIM ESPLANADA
12757	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0308	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	557	JARDIM ESPLANADA
12758	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0319	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	547	JARDIM ESPLANADA
12759	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0330	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	535	JARDIM ESPLANADA
12760	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0341	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	525	JARDIM ESPLANADA
12761	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0352	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	513	JARDIM ESPLANADA
12762	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0363	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	503	JARDIM ESPLANADA
12763	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0394	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	491	JARDIM ESPLANADA
12764	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0385	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	481	JARDIM ESPLANADA
12765	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0396	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	469	JARDIM ESPLANADA
12766	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0407	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	459	JARDIM ESPLANADA
12767	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0418	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	447	JARDIM ESPLANADA
12768	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	534	0429	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	437	JARDIM ESPLANADA
12769	ANA PAULA RIBAS DA SILVA	534	0441	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	425	JARDIM ESPLANADA
12770	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0012	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	28	JARDIM ESPLANADA
12771	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0023	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	38	JARDIM ESPLANADA
12772	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0034	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	50	JARDIM ESPLANADA
12773	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0045	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	60	JARDIM ESPLANADA
12774	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0056	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	72	JARDIM ESPLANADA
12775	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0067	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	82	JARDIM ESPLANADA
12776	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0078	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	94	JARDIM ESPLANADA
12777	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0089	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	104	JARDIM ESPLANADA
12778	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0100	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	116	JARDIM ESPLANADA
12779	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0111	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	126	JARDIM ESPLANADA
12780	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0122	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	138	JARDIM ESPLANADA
12781	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0133	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	148	JARDIM ESPLANADA
12782	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0144	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	160	JARDIM ESPLANADA
12783	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0155	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	170	JARDIM ESPLANADA
12784	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0166	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	182	JARDIM ESPLANADA
12785	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0177	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	192	JARDIM ESPLANADA
12787	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0200	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	216	JARDIM ESPLANADA

12788	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0253	R. RUA HISAO SUZUMURA	215	JARDIM ESPLANADA
12789	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0264	R. RUA HISAO SUZUMURA	203	JARDIM ESPLANADA
12790	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0275	R. RUA HISAO SUZUMURA	191	JARDIM ESPLANADA
12791	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0286	R. RUA HISAO SUZUMURA	181	JARDIM ESPLANADA
12793	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0197	R. RUA HISAO SUZUMURA	169	JARDIM ESPLANADA
12794	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0308	R. RUA HISAO SUZUMURA	159	JARDIM ESPLANADA
12795	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0319	R. RUA HISAO SUZUMURA	147	JARDIM ESPLANADA
12796	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0330	R. RUA HISAO SUZUMURA	137	JARDIM ESPLANADA
12797	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0341	R. RUA HISAO SUZUMURA	125	JARDIM ESPLANADA
12798	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0352	R. RUA HISAO SUZUMURA	115	JARDIM ESPLANADA
12799	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0363	R. RUA HISAO SUZUMURA	103	JARDIM ESPLANADA
12800	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0374	R. RUA HISAO SUZUMURA	93	JARDIM ESPLANADA
12801	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0385	R. RUA HISAO SUZUMURA	81	JARDIM ESPLANADA
12802	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0396	R. RUA HISAO SUZUMURA	71	JARDIM ESPLANADA
12803	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0407	R. RUA HISAO SUZUMURA	59	JARDIM ESPLANADA
12804	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0418	R. RUA HISAO SUZUMURA	49	JARDIM ESPLANADA
12805	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0419	R. RUA HISAO SUZUMURA	37	JARDIM ESPLANADA
12806	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0441	R. RUA HISAO SUZUMURA	27	JARDIM ESPLANADA
12808	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0023	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	438	JARDIM ESPLANADA
12809	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0034	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	448	JARDIM ESPLANADA
12810	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0045	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	460	JARDIM ESPLANADA
12811	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0056	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	470	JARDIM ESPLANADA
12812	SILVIO APARECIDO FRANCO	536	0067	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	482	JARDIM ESPLANADA
12813	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0078	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	492	JARDIM ESPLANADA
12814	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0089	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	504	JARDIM ESPLANADA
12815	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0100	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	514	JARDIM ESPLANADA
12816	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0111	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	526	JARDIM ESPLANADA
12817	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0122	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	536	JARDIM ESPLANADA
12818	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0133	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	548	JARDIM ESPLANADA
12819	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0144	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	558	JARDIM ESPLANADA
12820	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0155	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	570	JARDIM ESPLANADA
12821	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0166	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	580	JARDIM ESPLANADA
12822	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0177	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	592	JARDIM ESPLANADA
12823	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0188	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	602	JARDIM ESPLANADA
12824	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0200	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	614	JARDIM ESPLANADA
12825	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0253	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	215	JARDIM ESPLANADA
12826	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0264	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	203	JARDIM ESPLANADA
12827	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0275	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	191	JARDIM ESPLANADA
12828	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0286	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	181	JARDIM ESPLANADA
12829	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0297	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	169	JARDIM ESPLANADA
12830	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0308	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	159	JARDIM ESPLANADA
12831	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0319	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	147	JARDIM ESPLANADA
12832	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0330	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	137	JARDIM ESPLANADA
12833	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0341	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	125	JARDIM ESPLANADA
12834	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0352	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	115	JARDIM ESPLANADA
12835	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0363	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	103	JARDIM ESPLANADA
12836	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0374	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	93	JARDIM ESPLANADA
12837	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0385	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	81	JARDIM ESPLANADA
12838	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0396	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	71	JARDIM ESPLANADA
12839	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0407	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	59	JARDIM ESPLANADA
12840	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0418	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	49	JARDIM ESPLANADA
12841	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0429	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	37	JARDIM ESPLANADA
12842	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	536	0441	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	27	JARDIM ESPLANADA
12843	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0122	R. RUA LAURA VAROTTO	138	JARDIM ESPLANADA
12844	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	535	0188	R. RUA VALTAIR NOLASCO REZENDE	204	JARDIM ESPLANADA
12845	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0133	R. RUA LAURA VAROTTO	148	JARDIM ESPLANADA
12846	DIONISIO DOS SANTOS	538	0144	R. RUA LAURA VAROTTO	160	JARDIM ESPLANADA
12847	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	538	0155	R. RUA LAURA VAROTTO	170	JARDIM ESPLANADA
12848	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0166	R. RUA LAURA VAROTTO	182	JARDIM ESPLANADA
12849	RAFAEL GONÇALVES SILVA	538	0177	R. RUA LAURA VAROTTO	192	JARDIM ESPLANADA
12850	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0188	R. RUA LAURA VAROTTO	204	JARDIM ESPLANADA
12851	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0200	R. RUA LAURA VAROTTO	216	JARDIM ESPLANADA
12852	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0253	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	215	JARDIM ESPLANADA

12854	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0275	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	191	JARDIM ESPLANADA
12856	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0286	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	181	JARDIM ESPLANADA
12857	ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA	538	0297	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	169	JARDIM ESPLANADA
12858	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0308	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	159	JARDIM ESPLANADA
12859	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0319	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	147	JARDIM ESPLANADA
12860	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0330	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	137	JARDIM ESPLANADA
12861	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0341	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	125	JARDIM ESPLANADA
12862	EWERTON LUZ RODRIGUES DA SILVA	538	0352	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	115	JARDIM ESPLANADA
12863	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0363	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	103	JARDIM ESPLANADA
12864	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0374	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	93	JARDIM ESPLANADA
12865	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0385	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	81	JARDIM ESPLANADA
12866	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0396	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	71	JARDIM ESPLANADA
12867	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0407	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	59	JARDIM ESPLANADA
12868	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0418	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	49	JARDIM ESPLANADA
12869	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0429	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	37	JARDIM ESPLANADA
12870	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0441	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	27	JARDIM ESPLANADA
12903	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0012	R. RUA LAURA VAROTTO	28	JARDIM ESPLANADA
12904	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0023	R. RUA LAURA VAROTTO	38	JARDIM ESPLANADA
12905	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0034	R. RUA LAURA VAROTTO	50	JARDIM ESPLANADA
12906	EMERSON MAZZO	538	0045	R. RUA LAURA VAROTTO	60	JARDIM ESPLANADA
12907	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0056	R. RUA LAURA VAROTTO	72	JARDIM ESPLANADA
12908	EDUARDO SCHARF	538	0067	R. RUA LAURA VAROTTO	82	JARDIM ESPLANADA
12909	EDUARDO SCHARF	538	0078	R. RUA LAURA VAROTTO	94	JARDIM ESPLANADA
12910	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0089	R. RUA LAURA VAROTTO	104	JARDIM ESPLANADA
12911	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0100	R. RUA LAURA VAROTTO	116	JARDIM ESPLANADA
12912	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0111	R. RUA LAURA VAROTTO	126	JARDIM ESPLANADA
12913	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	531	0534	R. RUA ORLANDO VAROTTO	197	JARDIM ESPLANADA
12915	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	538	0264	R. RUA DOMINGOS ZULIANI	205	JARDIM ESPLANADA
12919	FERNANDO CESAR TORREZAN	552	0140	R. RUA 01	47	JARDIM SANTA LÚCIA
12920	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0129	R. RUA 01	57	JARDIM SANTA LÚCIA
12921	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0118	R. RUA 01	69	JARDIM SANTA LÚCIA
12922	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0107	R. RUA 01	79	JARDIM SANTA LÚCIA
12923	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0096	R. RUA 01	91	JARDIM SANTA LÚCIA
12924	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0085	R. RUA 01	101	JARDIM SANTA LÚCIA
12925	IZABEL BARBOSA DA SILVA	552	0074	R. RUA 01	113	JARDIM SANTA LÚCIA
12926	POLIANA LAURENTINO RAMILDE	552	0063	R. RUA 01	123	JARDIM SANTA LÚCIA
12927	EDILSON TAMBORLIN	552	0036	R. RUA 01	151	JARDIM SANTA LÚCIA
12928	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0052	R. RUA 01	131	JARDIM SANTA LÚCIA
12930	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	553	0203	R. RUA 03	11	JARDIM SANTA LÚCIA
12931	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	553	0192	R. RUA 03	23	JARDIM SANTA LÚCIA
12932	ANDREA CATANI	553	0151	R. RUA 01	203	JARDIM SANTA LÚCIA
12933	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0140	R. RUA 01	215	JARDIM SANTA LÚCIA
12934	JOÃO PEDRO PREVIATO DE SOUZA	553	0129	R. RUA 01	225	JARDIM SANTA LÚCIA
12935	MAURO PREVIATO JUNIOR	553	0118	R. RUA 01	237	JARDIM SANTA LÚCIA
12936	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0107	R. RUA 01	247	JARDIM SANTA LÚCIA
12937	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0096	R. RUA 01	259	JARDIM SANTA LÚCIA
12938	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0085	R. RUA 01	269	JARDIM SANTA LÚCIA
12939	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0074	R. RUA 01	281	JARDIM SANTA LÚCIA
12940	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0063	R. RUA 01	291	JARDIM SANTA LÚCIA
12941	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0011	ARE RUA 04	114	JARDIM SANTA LÚCIA
12942	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	553	0052	ARE RUA 04	126	JARDIM SANTA LÚCIA
12944	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0041	R. RUA 03	51	JARDIM SANTA LÚCIA
12945	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0406	R. RUA 03	59	JARDIM SANTA LÚCIA
12946	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0398	R. RUA 03	65	JARDIM SANTA LÚCIA
12947	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0364	R. RUA 03	85	JARDIM SANTA LÚCIA
12948	JOSIELMA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	555	0343	R. RUA 02	57	JARDIM SANTA LÚCIA
12949	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0332	R. RUA 02	69	JARDIM SANTA LÚCIA
12950	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0321	R. RUA 02	79	JARDIM SANTA LÚCIA
12951	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0310	R. RUA 02	91	JARDIM SANTA LÚCIA
12952	SERGIO MANOEL FAGUNDES	555	0299	R. RUA 02	101	JARDIM SANTA LÚCIA
12953	SERGIO MANOEL FAGUNDES	555	0288	R. RUA 02	113	JARDIM SANTA LÚCIA
12954	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0277	R. RUA 02	123	JARDIM SANTA LÚCIA
12955	JIHAD FARHAT	555	0266	R. RUA 02	135	JARDIM SANTA LÚCIA

12956	MARCIO KAWAMOTO	555	0255	R. RUA 02	145	JARDIM SANTA LÚCIA
12957	MARIA ADENIR MAURO BONAFE	555	0244	R. RUA 02	153	JARDIM SANTA LÚCIA
12958	RENATO SÉCULO	555	0226	R. RUA 02	173	JARDIM SANTA LÚCIA
12959	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0195	ARE RUA 04	166	JARDIM SANTA LÚCIA
12960	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0188	ARE RUA 04	156	JARDIM SANTA LÚCIA
12961	JOSÉ ADILSON MUNIZ	555	0140	R. RUA 01	290	JARDIM SANTA LÚCIA
12962	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0129	R. RUA 01	280	JARDIM SANTA LÚCIA
12963	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0118	R. RUA 01	268	JARDIM SANTA LÚCIA
12964	SIMONE DE FATIMA SOARES	555	0107	R. RUA 01	258	JARDIM SANTA LÚCIA
12965	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0096	R. RUA 01	246	JARDIM SANTA LÚCIA
12966	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0085	R. RUA 01	236	JARDIM SANTA LÚCIA
12967	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0074	R. RUA 01	224	JARDIM SANTA LÚCIA
12968	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0063	R. RUA 01	214	JARDIM SANTA LÚCIA
12969	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0052	R. RUA 01	202	JARDIM SANTA LÚCIA
12971	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0041	R. RUA 03	115	JARDIM SANTA LÚCIA
12972	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0394	R. RUA 03	125	JARDIM SANTA LÚCIA
12973	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	556	0383	R. RUA 03	141	JARDIM SANTA LÚCIA
12974	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	556	0340	ARE RUA 06	233	JARDIM SANTA LÚCIA
12975	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0324	ARE RUA 06	249	JARDIM SANTA LÚCIA
12976	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0307	ARE RUA 06	267	JARDIM SANTA LÚCIA
12977	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0291	ARE RUA 06	283	JARDIM SANTA LÚCIA
12978	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0274	ARE RUA 06	297	JARDIM SANTA LÚCIA
12979	SERGIO MANOEL FAGUNDES	556	0258	ARE RUA 06	315	JARDIM SANTA LÚCIA
12980	SERGIO MANOEL FAGUNDES	556	0241	ARE RUA 04	250	JARDIM SANTA LÚCIA
12981	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0192	ARE RUA 04	228	JARDIM SANTA LÚCIA
12982	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	556	0181	ARE RUA 04	218	JARDIM SANTA LÚCIA
12983	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0140	R. RUA 02	144	JARDIM SANTA LÚCIA
12984	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0129	R. RUA 02	134	JARDIM SANTA LÚCIA
12985	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0118	R. RUA 02	122	JARDIM SANTA LÚCIA
12986	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0107	R. RUA 02	112	JARDIM SANTA LÚCIA
12987	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0095	R. RUA 02	100	JARDIM SANTA LÚCIA
12988	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0085	R. RUA 02	90	JARDIM SANTA LÚCIA
12989	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	556	0074	R. RUA 02	78	JARDIM SANTA LÚCIA
12990	JANILSON JUNIOR MORO MENDES	556	0063	R. RUA 02	68	JARDIM SANTA LÚCIA
12991	JANILSON JUNIOR MORO MENDES	556	0052	R. RUA 02	56	JARDIM SANTA LÚCIA
12993	RICHARD DA COSTA RAMOS	554	0065	ARE RUA 06	23	JARDIM SANTA LÚCIA
12994	RICHARD DA COSTA RAMOS	554	0082	ARE RUA 06	35	JARDIM SANTA LÚCIA
12995	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0126	R. RUA 01	94	JARDIM SANTA LÚCIA
12996	JOAO PEDRO ATANAZIO	554	0137	R. RUA 05	30	JARDIM SANTA LÚCIA
12997	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	554	0159	R. RUA 05	52	JARDIM SANTA LÚCIA
12998	JOSÉ ADILSON MUNIZ	554	0170	R. RUA 05	62	JARDIM SANTA LÚCIA
12999	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	554	0181	R. RUA 05	74	JARDIM SANTA LÚCIA
13000	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0192	R. RUA 05	86	JARDIM SANTA LÚCIA
13001	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0224	R. RUA 03	106	JARDIM SANTA LÚCIA
13002	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0279	ARE RUA 06	175	JARDIM SANTA LÚCIA
13003	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0308	ARE RUA 06	133	JARDIM SANTA LÚCIA
13004	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0322	ARE RUA 06	119	JARDIM SANTA LÚCIA
13005	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0294	ARE RUA 06	149	JARDIM SANTA LÚCIA
13006	DARLAN ALVES PEREIRA	554	0336	ARE RUA 06	105	JARDIM SANTA LÚCIA
13007	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0352	ARE RUA 06	83	JARDIM SANTA LÚCIA
13008	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0364	ARE RUA 06	75	JARDIM SANTA LÚCIA
13009	RODRIGO GOMES PEREIRA	554	0378	ARE RUA 06	55	JARDIM SANTA LÚCIA
13010	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0392	ARE RUA 06	45	JARDIM SANTA LÚCIA
13011	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0148	R. RUA 05	40	JARDIM SANTA LÚCIA
13012	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	557	0084	R. RUA 03	58	JARDIM SANTA LÚCIA
13013	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	558	0435	OUT INDEFINIDO	S/N	JARDIM SANTA LÚCIA
13014	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	559	0644	ARE RUA 04	S/N	JARDIM SANTA LÚCIA
13015	MARIA IVANILDA PIRES	420	0291	R. WILSON DEMAZZI	13	JD SANTA ISABEL
13018	CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	541	0116	R. EUCLIDES AQUILES	329	PQ INDUSTRIAL III
13019	CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	541	0189	R. EUCLIDES AQUILES	277	PQ INDUSTRIAL III
13020	BENOSSI & BENOSSI LTDA	541	0069	R. RUA ESTADOS UNIDOS	2396	PQ INDUSTRIAL III
13022	ALMEIDA & DONATO LTDA - ME	543	0043	R. RUA MEN DE SA	1129	PQ INDUSTRIAL III
13023	DENERVALDO SOARES DA CRUZ - PINTURAS - ME	543	0266	R. RUA MEN DE SA	1271	PQ INDUSTRIAL III

13024	EDNILSON MORETTI DEMEU &CIA LTDA	543	0122	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1272	PQ INDUSTRIAL III
13025	IND COM DE MOVEIS COROADOS LTDA - ME	543	0121	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1254	PQ INDUSTRIAL III
13026	IND COM DE MOVEIS COROADOS LTDA - ME	543	0095	R. RUA ESTADOS UNIDOS	2284	PQ INDUSTRIAL III
13031	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	214	0042	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	S/N	PQ INDUSTRIAL I
13032	ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS - ME	544	0210	R. VANIA MARIA TEOTONIO DE FREITAS	157	PQ INDUSTRIAL III
13033	MARMORARIA DESTAQUE - EIRELI	544	0125	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1326	PQ INDUSTRIAL III
13034	CLAUDECIR A. PANISA & FERNANDES LTDA ME	544	0105	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1306	PQ INDUSTRIAL III
13035	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	545	0023	R. EUCLIDES AQUILES	151	PQ INDUSTRIAL III
13036	N. P. FASSINA & CIA LTDA	545	0130	R. EUCLIDES AQUILES	215	PQ INDUSTRIAL III
13037	EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO	550	0121	R. RUA JOAO LUIZAO	473	PQ INDUSTRIAL III
13038	ACF COMERCIO DE GAS LTDA - ME	546	0235	R. RUA JOAO LUIZAO	131	PQ INDUSTRIAL III
13039	VIDATHI ARTES GRAFICAS LTDA	546	0265	R. RUA JOAO LUIZAO	101	PQ INDUSTRIAL III
13041	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	214	0308	R. ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
13042	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	214	0294	R. ANTÔNIO REIS MOIA	472	PQ INDUSTRIAL I
13043	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	214	0280	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	793	PQ INDUSTRIAL I
13044	RICARDO XAVIER PLATES & CIA LTDA	214	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	819	PQ INDUSTRIAL I
13045	INDUSTRIA COMERCIO METAIS CRISTAL LTDA	214	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	833	PQ INDUSTRIAL I
13046	MANG PECAS LTDA	546	0171	R. RUA MEN DE SA	1174	PQ INDUSTRIAL III
13047	DANIEL BEZERRA DA SILVA	546	0106	R. RUA ESTADOS UNIDOS	2148	PQ INDUSTRIAL III
13048	MANG PECAS LTDA	547	0033	R. RUA JOAO LUIZAO	187	PQ INDUSTRIAL III
13049	ALFA TRON EMPREEND TECNOLOGICOS LTDA	547	0264	R. RUA JOAO LUIZAO	229	PQ INDUSTRIAL III
13050	VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA	547	0189	R. RUA AUGUSTIN DANESI	85	PQ INDUSTRIAL III
13051	MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS	547	0111	R. RUA MEN DE SA	1130	PQ INDUSTRIAL III
13054	Paulo Ouziel Lopes	548	0264	R. VANIA MARIA TEOTONIO DE FREITAS		PQ INDUSTRIAL III
13055	J F METAIS LTDA	548	0185	R. RUA MEN DE SA	1370	PQ INDUSTRIAL III
13060	VICTOR MOVEIS TUBULARES LTDA	246	0140	R. RUA MARTINS FONTES	S/N	PQ INDUSTRIAL I
13061	IRMAOS AVANZI LTDA	246	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
13062	EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO	549	0111	R. RUA MEN DE SA	1426	PQ INDUSTRIAL III
13063	WILSON JOSE DE LIMA GESSO - ME	246	0014	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	998	PQ INDUSTRIAL I
13064	W. G. VILAR - METAIS SANITARIO - ME	246	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
13065	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	105	0280	IDF RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	663	CENTRO
13066	ARGEU DO NASCIMENTO	059	0153	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
13067	ANA PAULA NUNES S PINHEIRO	506	0100	R. ROQUE EGON GAUER	124	PQ ALPHAVILLE 01
13068	JORGE PEREIRA DE LUCENA	216	0098	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2784	CENTRO
13069	WESSLEY DOS SANTOS DA SILVA	071	0153	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	66	CENTRO
13070	LUZINETE FERREIRA DE ALMEIDA	009	0134	R. RUA JAPAO	333	CENTRO
13071	EDNA DIONIZIO PEREIRA	428	0365	R. OTAVIO SPERANDIO	25	RES FLORENÇA
13072	PEDRO BIADOLA	095	0112	IDF RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	620	CENTRO
13073	MARIA JOSE DE SOUZA	051	0266	IDF PRESIDENTE BERNARDES	109	CENTRO
13074	VANI DAS NEVES PEREIRA	067	0182	R. JOACABA	827	CENTRO
13075	ELISANGELA GUERRA ANJOS CANCEAN	140	0084	R. RUA RIO VERDE	41	CENTRO
13076	MARIANA FRANÇA DE MELO	035	0154	R. SANTOS DUMONT	70	CENTRO
13077	MARIA FERREIRA DE SOUZA	027	0119	IDF UBERABA	131	CENTRO
13080	NILCE GUEDES CARROCINI	413	0225			JARDIM VENEZA
13081	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0322	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	64	CENTRO
13082	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0098	R. RUA OSVALDO CRUZ	474	CENTRO
13083	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0119	R. RUA OLAVO BILAC	119	CENTRO
13084	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0301	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	44	CENTRO
13085	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	105	0154	R. RUA JOAO PESSOA	563	CENTRO
13086	ALEX DE SOUZA SILVA	006	0119	R. POCOS DE CALDAS	257	CENTRO
13087	PEDRO BIADOLA	105	0622	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	621	CENTRO
13088	AULO KOICHI SATO	001	0048	R. RUA PROJETADA 1	48	JARDIM DAS TORRES
13089	AULO KOICHI SATO	001	0566	R. RUA PROJETADA 3	67	JARDIM DAS TORRES
13090	THIAGO VINICIUS MARTINEZ GONÇALVES	105	0042	R. DANTE ALIGHIERI	375	CENTRO
13091	AULO KOICHI SATO	001	0546	R. RUA PROJETADA 3	87	JARDIM DAS TORRES
13092	AULO KOICHI SATO	001	0526	R. RUA PROJETADA 3	107	JARDIM DAS TORRES
13093	AULO KOICHI SATO	001	0506	R. RUA PROJETADA 3	127	JARDIM DAS TORRES
13094	ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES	001	0486	R. RUA PROJETADA 3	147	JARDIM DAS TORRES
13095	ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES	001	0466	R. RUA PROJETADA 3	167	JARDIM DAS TORRES
13096	ADEMIR PESSINI	001	0446	R. RUA PROJETADA 3	187	JARDIM DAS TORRES
13097	AULO KOICHI SATO	001	0426	R. RUA PROJETADA 3	207	JARDIM DAS TORRES
13098	AULO KOICHI SATO	001	0406	R. RUA PROJETADA 3	227	JARDIM DAS TORRES
13099	AULO KOICHI SATO	001	0386	R. RUA PROJETADA 3	259	JARDIM DAS TORRES

13100	AULO KOICHI SATO	001	0108	R. RUA PROJETADA 1	58	JARDIM DAS TORRES
13101	AULO KOICHI SATO	001	0128	R. RUA PROJETADA 4	80	JARDIM DAS TORRES
13102	AULO KOICHI SATO	001	0148	R. RUA PROJETADA 4	100	JARDIM DAS TORRES
13103	AULO KOICHI SATO	001	0168	R. RUA PROJETADA 4	120	JARDIM DAS TORRES
13104	AULO KOICHI SATO	001	0188	R. RUA PROJETADA 4	140	JARDIM DAS TORRES
13105	AULO KOICHI SATO	001	0208	R. RUA PROJETADA 4	160	JARDIM DAS TORRES
13106	AULO KOICHI SATO	001	0228	R. RUA PROJETADA 4	180	JARDIM DAS TORRES
13107	AULO KOICHI SATO	001	0248	R. RUA PROJETADA 4	200	JARDIM DAS TORRES
13108	AULO KOICHI SATO	001	0268	R. RUA PROJETADA 4	220	JARDIM DAS TORRES
13109	AULO KOICHI SATO	001	0322	R. RUA PROJETADA 4	234	JARDIM DAS TORRES
13110	MPS - MARINGÁ PART. SOCIETÁRIAS LTDA	002	0064	R. RUA PROJETADA 4	63	JARDIM DAS TORRES
13111	MPS - MARINGÁ PART. SOCIETÁRIAS LTDA	002	0460	R. RUA PROJETADA 4	83	JARDIM DAS TORRES
13112	AULO KOICHI SATO	002	0440	R. RUA PROJETADA 4	103	JARDIM DAS TORRES
13113	AULO KOICHI SATO	002	0420	R. RUA PROJETADA 4	123	JARDIM DAS TORRES
13114	AULO KOICHI SATO	002	0400	R. RUA PROJETADA 4	143	JARDIM DAS TORRES
13115	AULO KOICHI SATO	002	0380	R. RUA PROJETADA 4	199	JARDIM DAS TORRES
13116	AULO KOICHI SATO	002	0360	R. RUA PROJETADA 4	199	JARDIM DAS TORRES
13117	AULO KOICHI SATO	002	0284	R. RUA PROJETADA 2	151	JARDIM DAS TORRES
13118	AULO KOICHI SATO	002	0248	R. RUA PROJETADA 2	171	JARDIM DAS TORRES
13119	AULO KOICHI SATO	002	0228	R. RUA PROJETADA 2	191	JARDIM DAS TORRES
13120	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0154	R. RUA OLAVO BILAC	252	CENTRO
13121	AULO KOICHI SATO	002	0208	R. RUA PROJETADA 2	231	JARDIM DAS TORRES
13122	AULO KOICHI SATO	002	0134	R. RUA PROJETADA 5	138	JARDIM DAS TORRES
13123	AULO KOICHI SATO	002	0112	R. RUA PROJETADA 5	116	JARDIM DAS TORRES
13124	AULO KOICHI SATO	002	0093	R. RUA PROJETADA 5	96	JARDIM DAS TORRES
13125	AULO KOICHI SATO	005	0056	R. RUA PROJETADA 6	55	JARDIM DAS TORRES
13126	AULO KOICHI SATO	005	0258	R. RUA PROJETADA 6	75	JARDIM DAS TORRES
13127	AULO KOICHI SATO	005	0238	R. RUA PROJETADA 6	105	JARDIM DAS TORRES
13128	AULO KOICHI SATO	005	0173	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	102	JARDIM DAS TORRES
13129	AULO KOICHI SATO	005	0156	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	84	JARDIM DAS TORRES
13130	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0021	R. RUA OSVALDO CRUZ	412	CENTRO
13131	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0035	R. RUA OSVALDO CRUZ	35	CENTRO
13132	RONALDO CESAR DA SILVA SANTOS	241	0049	R. RUA OSVALDO CRUZ	438	CENTRO
13133	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0063	R. RUA OSVALDO CRUZ	452	CENTRO
13134	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0287	R. RUA EUCLIDES DA CUNHA	28	CENTRO
13135	AULO KOICHI SATO	003	0058	R. RUA PROJETADA 1	88	JARDIM DAS TORRES
13136	AULO KOICHI SATO	003	0474	R. RUA PROJETADA 5	83	JARDIM DAS TORRES
13137	AULO KOICHI SATO	003	0454	R. RUA PROJETADA 5	103	JARDIM DAS TORRES
13138	AULO KOICHI SATO	003	0434	R. RUA PROJETADA 5	123	JARDIM DAS TORRES
13139	AULO KOICHI SATO	003	0414	R. RUA PROJETADA 5	143	JARDIM DAS TORRES
13140	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	420	0128	R. RUA ATÍLIO CAZARIM	114	JD SANTA ISABEL
13141	AULO KOICHI SATO	003	0394	R. RUA PROJETADA 5	163	JARDIM DAS TORRES
13142	AULO KOICHI SATO	003	0374	R. RUA PROJETADA 5	183	JARDIM DAS TORRES
13143	AULO KOICHI SATO	003	0354	R. RUA PROJETADA 5	207	JARDIM DAS TORRES
13144	AULO KOICHI SATO	003	0114	AV AVENIDA DAS TORRES	118	JARDIM DAS TORRES
13145	AULO KOICHI SATO	003	0134	AV AVENIDA DAS TORRES	76	JARDIM DAS TORRES
13146	AULO KOICHI SATO	003	0154	AV AVENIDA DAS TORRES	96	JARDIM DAS TORRES
13147	AULO KOICHI SATO	003	0174	AV AVENIDA DAS TORRES	116	JARDIM DAS TORRES
13148	AULO KOICHI SATO	003	0194	AV AVENIDA DAS TORRES	136	JARDIM DAS TORRES
13149	AULO KOICHI SATO	003	0214	AV AVENIDA DAS TORRES	156	JARDIM DAS TORRES
13150	AULO KOICHI SATO	003	0234	AV AVENIDA DAS TORRES	176	JARDIM DAS TORRES
13151	AULO KOICHI SATO	003	0299	AV AVENIDA DAS TORRES	210	JARDIM DAS TORRES
13152	AULO KOICHI SATO	004	0060	AV AVENIDA DAS TORRES	61	JARDIM DAS TORRES
13153	AULO KOICHI SATO	004	0364	AV AVENIDA DAS TORRES	81	JARDIM DAS TORRES
13154	AULO KOICHI SATO	004	0344	AV AVENIDA DAS TORRES	101	JARDIM DAS TORRES
13155	AULO KOICHI SATO	004	0324	AV AVENIDA DAS TORRES	121	JARDIM DAS TORRES
13156	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	004	0304	AV AVENIDA DAS TORRES	141	JARDIM DAS TORRES
13157	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	004	0284	AV AVENIDA DAS TORRES	175	JARDIM DAS TORRES
13158	AULO KOICHI SATO	004	0108	R. RUA PROJETADA 6	48	JARDIM DAS TORRES
13159	AULO KOICHI SATO	004	0128	R. RUA PROJETADA 6	68	JARDIM DAS TORRES
13160	AULO KOICHI SATO	004	0148	R. RUA PROJETADA 6	108	JARDIM DAS TORRES
13161	AULO KOICHI SATO	004	0168	R. RUA PROJETADA 6	108	JARDIM DAS TORRES
13162	AULO KOICHI SATO	004	0215	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	174	JARDIM DAS TORRES

13170	AULO KOICHI SATO	006	0038	R. RUA PROJETADA 1	298	JARDIM DAS TORRES
13171	AULO KOICHI SATO	006	0580	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	51	JARDIM DAS TORRES
13173	AULO KOICHI SATO	006	0566	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	65	JARDIM DAS TORRES
13174	AULO KOICHI SATO	006	0552	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	79	JARDIM DAS TORRES
13175	AULO KOICHI SATO	006	0538	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	93	JARDIM DAS TORRES
13176	AULO KOICHI SATO	006	0524	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	107	JARDIM DAS TORRES
13178	AULO KOICHI SATO	006	0496	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	135	JARDIM DAS TORRES
13179	AULO KOICHI SATO	006	0482	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	149	JARDIM DAS TORRES
13180	AULO KOICHI SATO	007	0048	R. Rua Estados Unidos	22	JARDIM DAS TORRES
13181	AULO KOICHI SATO	007	0522	R. RUA PROJETADA 7	63	JARDIM DAS TORRES
13182	AULO KOICHI SATO	007	0508	R. RUA PROJETADA 7	77	JARDIM DAS TORRES
13183	AULO KOICHI SATO	007	0494	R. RUA PROJETADA 7	91	JARDIM DAS TORRES
13184	AULO KOICHI SATO	007	0480	R. RUA PROJETADA 7	105	JARDIM DAS TORRES
13186	AULO KOICHI SATO	007	0452	R. RUA PROJETADA 7	133	JARDIM DAS TORRES
13188	AULO KOICHI SATO	007	0424	R. RUA PROJETADA 7	161	JARDIM DAS TORRES
13189	AULO KOICHI SATO	007	0410	R. RUA PROJETADA 7	175	JARDIM DAS TORRES
13190	AULO KOICHI SATO	007	0396	R. RUA PROJETADA 7	189	JARDIM DAS TORRES
13191	AULO KOICHI SATO	007	0382	R. RUA PROJETADA 7	203	JARDIM DAS TORRES
13192	AULO KOICHI SATO	007	0368	R. RUA PROJETADA 7	217	JARDIM DAS TORRES
13193	AULO KOICHI SATO	007	0354	R. RUA PROJETADA 7	231	JARDIM DAS TORRES
13194	AULO KOICHI SATO	007	0340	R. RUA PROJETADA 7	245	JARDIM DAS TORRES
13195	AULO KOICHI SATO	007	0326	R. RUA PROJETADA 2	371	JARDIM DAS TORRES
13196	AULO KOICHI SATO	007	0084	R. Rua Estados Unidos	50	JARDIM DAS TORRES
13197	AULO KOICHI SATO	007	0095	R. RUA PROJETADA 8	46	JARDIM DAS TORRES
13198	AULO KOICHI SATO	007	0106	R. RUA PROJETADA 8	58	JARDIM DAS TORRES
13199	AULO KOICHI SATO	007	0117	R. RUA PROJETADA 8	68	JARDIM DAS TORRES
13200	AULO KOICHI SATO	007	0128	R. RUA PROJETADA 8	80	JARDIM DAS TORRES
13201	AULO KOICHI SATO	007	0139	R. RUA PROJETADA 8	90	JARDIM DAS TORRES
13202	AULO KOICHI SATO	007	0150	R. RUA PROJETADA 8	102	JARDIM DAS TORRES
13203	AULO KOICHI SATO	007	0161	R. RUA PROJETADA 8	112	JARDIM DAS TORRES
13204	AULO KOICHI SATO	007	0172	R. RUA PROJETADA 8	124	JARDIM DAS TORRES
13205	AULO KOICHI SATO	007	0183	R. RUA PROJETADA 8	134	JARDIM DAS TORRES
13206	AULO KOICHI SATO	007	0194	R. RUA PROJETADA 8	144	JARDIM DAS TORRES
13207	AULO KOICHI SATO	007	0205	R. RUA PROJETADA 8	156	JARDIM DAS TORRES
13208	AULO KOICHI SATO	007	0216	R. RUA PROJETADA 8	168	JARDIM DAS TORRES
13209	AULO KOICHI SATO	007	0227	R. RUA PROJETADA 8	178	JARDIM DAS TORRES
13210	PRISCILA CRISTINA BORGES	007	0238	R. RUA PROJETADA 8	188	JARDIM DAS TORRES
13211	AULO KOICHI SATO	007	0273	R. RUA PROJETADA 2	397	JARDIM DAS TORRES
13212	ADEMIR PESSINI	008	0043	R. RUA PROJETADA 8	43	JARDIM DAS TORRES
13213	AULO KOICHI SATO	008	0341	R. RUA PROJETADA 8	55	JARDIM DAS TORRES
13214	AULO KOICHI SATO	008	0330	R. RUA PROJETADA 8	65	JARDIM DAS TORRES
13215	AULO KOICHI SATO	008	0319	R. RUA PROJETADA 8	77	JARDIM DAS TORRES
13216	AULO KOICHI SATO	008	0308	R. RUA PROJETADA 8	87	JARDIM DAS TORRES
13217	AULO KOICHI SATO	008	0297	R. RUA PROJETADA 8	99	JARDIM DAS TORRES
13218	AULO KOICHI SATO	008	0286	R. RUA PROJETADA 8	109	JARDIM DAS TORRES
13219	AULO KOICHI SATO	008	0275	R. RUA PROJETADA 8	119	JARDIM DAS TORRES
13222	AULO KOICHI SATO	008	0264	R. RUA PROJETADA 8	131	JARDIM DAS TORRES
13224	AULO KOICHI SATO	008	0242	R. RUA PROJETADA 8	161	JARDIM DAS TORRES
13225	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	008	0202	R. Rua Estados Unidos		JARDIM DAS TORRES
13226	AULO KOICHI SATO	009	0033	R. Rua Estados Unidos	33	JARDIM DAS TORRES
13227	AULO KOICHI SATO	009	0439	R. Rua Estados Unidos	43	JARDIM DAS TORRES
13228	AULO KOICHI SATO	009	0428	R. Rua Estados Unidos	55	JARDIM DAS TORRES
13229	AULO KOICHI SATO	009	0417	R. Rua Estados Unidos	65	JARDIM DAS TORRES
13230	AULO KOICHI SATO	009	0406	R. Rua Estados Unidos	77	JARDIM DAS TORRES
13231	AULO KOICHI SATO	009	0395	R. Rua Estados Unidos	87	JARDIM DAS TORRES
13232	AULO KOICHI SATO	009	0384	R. Rua Estados Unidos	99	JARDIM DAS TORRES
13233	AULO KOICHI SATO	009	0373	R. Rua Estados Unidos	109	JARDIM DAS TORRES
13234	AULO KOICHI SATO	009	0362	R. Rua Estados Unidos	121	JARDIM DAS TORRES
13235	AULO KOICHI SATO	009	0351	R. Rua Estados Unidos	131	JARDIM DAS TORRES
13236	AULO KOICHI SATO	009	0340	R. Rua Estados Unidos	143	JARDIM DAS TORRES
13237	AULO KOICHI SATO	009	0329	R. Rua Estados Unidos	153	JARDIM DAS TORRES
13238	AULO KOICHI SATO	009	0318	R. Rua Estados Unidos	165	JARDIM DAS TORRES
13239	AULO KOICHI SATO	009	0307	R. Rua Estados Unidos	177	JARDIM DAS TORRES

13240	AULO KOICHI SATO	009	0296	R. Rua Estados Unidos	187	JARDIM DAS TORRES
13241	AULO KOICHI SATO	009	0285	R. Rua Estados Unidos	199	JARDIM DAS TORRES
13242	AULO KOICHI SATO	009	0066	R. RUA PROJETADA 9	34	JARDIM DAS TORRES
13243	AULO KOICHI SATO	009	0077	R. RUA PROJETADA 9	44	JARDIM DAS TORRES
13244	AULO KOICHI SATO	009	0088	R. RUA PROJETADA 9	54	JARDIM DAS TORRES
13245	AULO KOICHI SATO	009	0099	R. RUA PROJETADA 9	66	JARDIM DAS TORRES
13246	AULO KOICHI SATO	009	0110	R. RUA PROJETADA 9	76	JARDIM DAS TORRES
13247	AULO KOICHI SATO	009	0121	R. RUA PROJETADA 9	88	JARDIM DAS TORRES
13248	AULO KOICHI SATO	009	0132	R. RUA PROJETADA 9	98	JARDIM DAS TORRES
13249	AULO KOICHI SATO	009	0143	R. RUA PROJETADA 9	110	JARDIM DAS TORRES
13250	AULO KOICHI SATO	009	0154	R. RUA PROJETADA 9	122	JARDIM DAS TORRES
13251	AULO KOICHI SATO	009	0165	R. RUA PROJETADA 9	132	JARDIM DAS TORRES
13252	AULO KOICHI SATO	009	0176	R. RUA PROJETADA 9	142	JARDIM DAS TORRES
13253	AULO KOICHI SATO	009	0187	R. RUA PROJETADA 9	154	JARDIM DAS TORRES
13254	AULO KOICHI SATO	009	0198	R. RUA PROJETADA 9	166	JARDIM DAS TORRES
13255	AULO KOICHI SATO	009	0209	R. RUA PROJETADA 9	176	JARDIM DAS TORRES
13256	AULO KOICHI SATO	009	0220	R. RUA PROJETADA 9	186	JARDIM DAS TORRES
13257	AULO KOICHI SATO	009	0253	R. RUA PROJETADA 9	200	JARDIM DAS TORRES
13258	AULO KOICHI SATO	010	0033	R. RUA PROJETADA 9	33	JARDIM DAS TORRES
13259	AULO KOICHI SATO	010	0442	R. RUA PROJETADA 9	45	JARDIM DAS TORRES
13260	AULO KOICHI SATO	010	0431	R. RUA PROJETADA 9	55	JARDIM DAS TORRES
13261	AULO KOICHI SATO	010	0420	R. RUA PROJETADA 9	67	JARDIM DAS TORRES
13262	AULO KOICHI SATO	010	0409	R. RUA PROJETADA 9	77	JARDIM DAS TORRES
13263	AULO KOICHI SATO	010	0398	R. RUA PROJETADA 9	89	JARDIM DAS TORRES
13264	AULO KOICHI SATO	010	0387	R. RUA PROJETADA 9	99	JARDIM DAS TORRES
13265	AULO KOICHI SATO	010	0376	R. RUA PROJETADA 9	111	JARDIM DAS TORRES
13266	AULO KOICHI SATO	010	0365	R. RUA PROJETADA 9	121	JARDIM DAS TORRES
13267	AULO KOICHI SATO	010	0354	R. RUA PROJETADA 9	133	JARDIM DAS TORRES
13268	AULO KOICHI SATO	010	0343	R. RUA PROJETADA 9	143	JARDIM DAS TORRES
13269	AULO KOICHI SATO	010	0332	R. RUA PROJETADA 9	155	JARDIM DAS TORRES
13270	AULO KOICHI SATO	010	0321	R. RUA PROJETADA 9	165	JARDIM DAS TORRES
13271	AULO KOICHI SATO	010	0310	R. RUA PROJETADA 9	177	JARDIM DAS TORRES
13272	AULO KOICHI SATO	010	0299	R. RUA PROJETADA 9	187	JARDIM DAS TORRES
13273	AULO KOICHI SATO	010	0288	R. RUA PROJETADA 9	201	JARDIM DAS TORRES
13274	AULO KOICHI SATO	010	0066	R. RUA PROJETADA 10	32	JARDIM DAS TORRES
13275	AULO KOICHI SATO	010	0088	R. RUA PROJETADA 10	54	JARDIM DAS TORRES
13276	AULO KOICHI SATO	010	0099	R. RUA PROJETADA 10	64	JARDIM DAS TORRES
13277	AULO KOICHI SATO	010	0110	R. RUA PROJETADA 10	76	JARDIM DAS TORRES
13278	AULO KOICHI SATO	010	0121	R. RUA PROJETADA 10	88	JARDIM DAS TORRES
13279	AULO KOICHI SATO	010	0132	R. RUA PROJETADA 10	98	JARDIM DAS TORRES
13280	AULO KOICHI SATO	010	0143	R. RUA PROJETADA 10	108	JARDIM DAS TORRES
13281	AULO KOICHI SATO	010	0154	R. RUA PROJETADA 10	120	JARDIM DAS TORRES
13282	AULO KOICHI SATO	010	0165	R. RUA PROJETADA 10	130	JARDIM DAS TORRES
13283	AULO KOICHI SATO	010	0569	R. RUA PROJETADA 10	142	JARDIM DAS TORRES
13284	AULO KOICHI SATO	010	0187	R. RUA PROJETADA 10	152	JARDIM DAS TORRES
13285	AULO KOICHI SATO	010	0198	R. RUA PROJETADA 10	164	JARDIM DAS TORRES
13286	AULO KOICHI SATO	010	0209	R. RUA PROJETADA 10	174	JARDIM DAS TORRES
13287	AULO KOICHI SATO	010	0220	R. RUA PROJETADA 10	186	JARDIM DAS TORRES
13288	AULO KOICHI SATO	010	0255	R. RUA PROJETADA 10	200	JARDIM DAS TORRES
13289	AULO KOICHI SATO	011	0034	R. RUA PROJETADA 10	35	JARDIM DAS TORRES
13290	AULO KOICHI SATO	011	0444	R. RUA PROJETADA 10	45	JARDIM DAS TORRES
13291	AULO KOICHI SATO	011	0433	R. RUA PROJETADA 10	55	JARDIM DAS TORRES
13292	AULO KOICHI SATO	011	0422	R. RUA PROJETADA 10	67	JARDIM DAS TORRES
13293	AULO KOICHI SATO	011	0411	R. RUA PROJETADA 10	77	JARDIM DAS TORRES
13294	AULO KOICHI SATO	011	0400	R. RUA PROJETADA 10	89	JARDIM DAS TORRES
13295	AULO KOICHI SATO	011	0389	R. RUA PROJETADA 10	101	JARDIM DAS TORRES
13296	AULO KOICHI SATO	011	0378	R. RUA PROJETADA 10	111	JARDIM DAS TORRES
13297	AULO KOICHI SATO	011	0367	R. RUA PROJETADA 10	121	JARDIM DAS TORRES
13298	AULO KOICHI SATO	011	0356	R. RUA PROJETADA 10	133	JARDIM DAS TORRES
13299	AULO KOICHI SATO	011	0345	R. RUA PROJETADA 10	145	JARDIM DAS TORRES
13300	JESSICA NUNES PEREIRA	050	0063	IDF BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	619	CENTRO
13301	AULO KOICHI SATO	011	0334	R. RUA PROJETADA 10	155	JARDIM DAS TORRES
13302	AULO KOICHI SATO	011	0323	R. RUA PROJETADA 10	165	JARDIM DAS TORRES

13303	AULO KOICHI SATO	011	0312	R. RUA PROJETADA 10	177	JARDIM DAS TORRES
13304	AULO KOICHI SATO	011	0301	R. RUA PROJETADA 10	187	JARDIM DAS TORRES
13305	AULO KOICHI SATO	011	0290	R. RUA PROJETADA 10	201	JARDIM DAS TORRES
13306	AULO KOICHI SATO	011	0067	R. RUA PROJETADA 11	32	JARDIM DAS TORRES
13307	AULO KOICHI SATO	011	0078	R. RUA PROJETADA 11	44	JARDIM DAS TORRES
13308	AULO KOICHI SATO	011	0089	R. RUA PROJETADA 11	54	JARDIM DAS TORRES
13309	AULO KOICHI SATO	011	0100	R. RUA PROJETADA 11	66	JARDIM DAS TORRES
13310	AULO KOICHI SATO	011	0111	R. RUA PROJETADA 11	78	JARDIM DAS TORRES
13311	AULO KOICHI SATO	011	0122	R. RUA PROJETADA 11	82	JARDIM DAS TORRES
13312	AULO KOICHI SATO	011	0133	R. RUA PROJETADA 11	100	JARDIM DAS TORRES
13313	AULO KOICHI SATO	011	0144	R. RUA PROJETADA 11	110	JARDIM DAS TORRES
13314	AULO KOICHI SATO	011	0155	R. RUA PROJETADA 11	122	JARDIM DAS TORRES
13315	AULO KOICHI SATO	011	0166	R. RUA PROJETADA 11	132	JARDIM DAS TORRES
13316	AULO KOICHI SATO	011	0177	R. RUA PROJETADA 11	142	JARDIM DAS TORRES
13317	AULO KOICHI SATO	011	0188	R. RUA PROJETADA 11	154	JARDIM DAS TORRES
13318	AULO KOICHI SATO	011	0199	R. RUA PROJETADA 11	164	JARDIM DAS TORRES
13319	AULO KOICHI SATO	011	0210	R. RUA PROJETADA 11	176	JARDIM DAS TORRES
13320	AULO KOICHI SATO	011	0221	R. RUA PROJETADA 11	186	JARDIM DAS TORRES
13321	AULO KOICHI SATO	011	0257	R. RUA PROJETADA 11	202	JARDIM DAS TORRES
13322	AULO KOICHI SATO	012	0034	R. RUA PROJETADA 1	33	JARDIM DAS TORRES
13323	AULO KOICHI SATO	012	0045	R. RUA PROJETADA 1	496	JARDIM DAS TORRES
13324	AULO KOICHI SATO	012	0257	R. RUA PROJETADA 11	45	JARDIM DAS TORRES
13325	AULO KOICHI SATO	012	0246	R. RUA PROJETADA 11	55	JARDIM DAS TORRES
13326	AULO KOICHI SATO	012	0235	R. RUA PROJETADA 11	67	JARDIM DAS TORRES
13327	AULO KOICHI SATO	012	0224	R. RUA PROJETADA 11	77	JARDIM DAS TORRES
13328	AULO KOICHI SATO	012	0213	R. RUA PROJETADA 11	89	JARDIM DAS TORRES
13329	AULO KOICHI SATO	012	0202	R. RUA PROJETADA 11	103	JARDIM DAS TORRES
13330	AULO KOICHI SATO	012	0079	R. RUA PROJETADA 1	512	JARDIM DAS TORRES
13331	AULO KOICHI SATO	012	0090	R. RUA PROJETADA 12	42	JARDIM DAS TORRES
13332	AULO KOICHI SATO	012	0101	R. RUA PROJETADA 12	56	JARDIM DAS TORRES
13333	AULO KOICHI SATO	012	0112	R. RUA PROJETADA 12	66	JARDIM DAS TORRES
13335	AULO KOICHI SATO	012	0134	R. RUA PROJETADA 12	88	JARDIM DAS TORRES
13336	AULO KOICHI SATO	012	0168	R. RUA PROJETADA 12	100	JARDIM DAS TORRES
13337	AULO KOICHI SATO	013	0033	R. RUA PROJETADA 12	33	JARDIM DAS TORRES
13338	AULO KOICHI SATO	013	0044	R. RUA PROJETADA 1	536	JARDIM DAS TORRES
13339	AULO KOICHI SATO	013	0254	R. RUA PROJETADA 12	45	JARDIM DAS TORRES
13340	AULO KOICHI SATO	013	0243	R. RUA PROJETADA 12	55	JARDIM DAS TORRES
13341	AULO KOICHI SATO	013	0232	R. RUA PROJETADA 12	65	JARDIM DAS TORRES
13342	AULO KOICHI SATO	013	0221	R. RUA PROJETADA 12	77	JARDIM DAS TORRES
13343	AULO KOICHI SATO	013	0210	R. RUA PROJETADA 12	87	JARDIM DAS TORRES
13344	AULO KOICHI SATO	013	0199	R. RUA PROJETADA 12	101	JARDIM DAS TORRES
13345	AULO KOICHI SATO	013	0077	R. RUA PROJETADA 1	552	JARDIM DAS TORRES
13346	AULO KOICHI SATO	013	0088	R. RUA PROJETADA 13	44	JARDIM DAS TORRES
13347	AULO KOICHI SATO	013	0099	R. RUA PROJETADA 13	54	JARDIM DAS TORRES
13348	AULO KOICHI SATO	013	0110	R. RUA PROJETADA 13	66	JARDIM DAS TORRES
13349	AULO KOICHI SATO	013	0121	R. RUA PROJETADA 13	76	JARDIM DAS TORRES
13350	AULO KOICHI SATO	013	0132	R. RUA PROJETADA 13	88	JARDIM DAS TORRES
13351	AULO KOICHI SATO	013	0165	R. RUA PROJETADA 13	100	JARDIM DAS TORRES
13353	AULO KOICHI SATO	015	0033	R. RUA PROJETADA 1	564	JARDIM DAS TORRES
13354	AULO KOICHI SATO	015	0045	R. RUA PROJETADA 1	576	JARDIM DAS TORRES
13355	AULO KOICHI SATO	015	0440	R. RUA PROJETADA 13	45	JARDIM DAS TORRES
13356	AULO KOICHI SATO	015	0429	R. RUA PROJETADA 13	55	JARDIM DAS TORRES
13357	AULO KOICHI SATO	015	0418	R. RUA PROJETADA 13	67	JARDIM DAS TORRES
13358	AULO KOICHI SATO	015	0407	R. RUA PROJETADA 13	77	JARDIM DAS TORRES
13359	AULO KOICHI SATO	015	0396	R. RUA PROJETADA 13	89	JARDIM DAS TORRES
13360	AULO KOICHI SATO	015	0385	R. RUA PROJETADA 13	99	JARDIM DAS TORRES
13361	AULO KOICHI SATO	015	0374	R. RUA PROJETADA 13	111	JARDIM DAS TORRES
13362	AULO KOICHI SATO	015	0363	R. RUA PROJETADA 13	121	JARDIM DAS TORRES
13363	AULO KOICHI SATO	015	0352	R. RUA PROJETADA 13	121	JARDIM DAS TORRES
13364	AULO KOICHI SATO	015	0341	R. RUA PROJETADA 13	143	JARDIM DAS TORRES
13365	AULO KOICHI SATO	015	0330	R. RUA PROJETADA 13	155	JARDIM DAS TORRES
13366	AULO KOICHI SATO	015	0319	R. RUA PROJETADA 13	165	JARDIM DAS TORRES
13368	AULO KOICHI SATO	015	0297	R. RUA PROJETADA 13	187	JARDIM DAS TORRES

13369	AULO KOICHI SATO	015	0286	R. RUA PROJETADA 13	199	JARDIM DAS TORRES
13370	AULO KOICHI SATO	015	0077	R. RUA PROJETADA 1	592	JARDIM DAS TORRES
13371	AULO KOICHI SATO	015	0088	R. RUA PROJETADA 15	44	JARDIM DAS TORRES
13372	AULO KOICHI SATO	015	0099	R. RUA PROJETADA 15	54	JARDIM DAS TORRES
13373	AULO KOICHI SATO	015	0110	R. RUA PROJETADA 15	66	JARDIM DAS TORRES
13374	AULO KOICHI SATO	015	0121	R. RUA PROJETADA 15	76	JARDIM DAS TORRES
13375	AULO KOICHI SATO	015	0131	R. RUA PROJETADA 15	88	JARDIM DAS TORRES
13376	AULO KOICHI SATO	015	0143	R. RUA PROJETADA 15	98	JARDIM DAS TORRES
13377	AULO KOICHI SATO	015	0154	R. RUA PROJETADA 15	110	JARDIM DAS TORRES
13378	AULO KOICHI SATO	015	0165	R. RUA PROJETADA 15	120	JARDIM DAS TORRES
13379	AULO KOICHI SATO	015	0176	R. RUA PROJETADA 15	132	JARDIM DAS TORRES
13380	AULO KOICHI SATO	015	0187	R. RUA PROJETADA 15	142	JARDIM DAS TORRES
13381	AULO KOICHI SATO	015	0198	R. RUA PROJETADA 15	154	JARDIM DAS TORRES
13382	AULO KOICHI SATO	015	0209	R. RUA PROJETADA 15	164	JARDIM DAS TORRES
13383	AULO KOICHI SATO	015	0220	R. RUA PROJETADA 15	176	JARDIM DAS TORRES
13384	AULO KOICHI SATO	015	0231	R. RUA PROJETADA 15	186	JARDIM DAS TORRES
13385	AULO KOICHI SATO	015	0266	R. RUA PROJETADA 15	200	JARDIM DAS TORRES
13386	AULO KOICHI SATO	016	0015	R. RUA PROJETADA 1	604	JARDIM DAS TORRES
13387	AULO KOICHI SATO	016	0404	R. RUA PROJETADA 15	67	JARDIM DAS TORRES
13388	AULO KOICHI SATO	016	0426	R. RUA PROJETADA 15	45	JARDIM DAS TORRES
13389	AULO KOICHI SATO	016	0415	R. RUA PROJETADA 15	57	JARDIM DAS TORRES
13390	AULO KOICHI SATO	016	0393	R. RUA PROJETADA 15	79	JARDIM DAS TORRES
13391	AULO KOICHI SATO	016	0382	R. RUA PROJETADA 15	89	JARDIM DAS TORRES
13392	AULO KOICHI SATO	016	0371	R. RUA PROJETADA 15	101	JARDIM DAS TORRES
13393	AULO KOICHI SATO	016	0360	R. RUA PROJETADA 15	111	JARDIM DAS TORRES
13394	AULO KOICHI SATO	016	0349	R. RUA PROJETADA 15	123	JARDIM DAS TORRES
13395	AULO KOICHI SATO	016	0338	R. RUA PROJETADA 15	133	JARDIM DAS TORRES
13396	AULO KOICHI SATO	016	0327	R. RUA PROJETADA 15	145	JARDIM DAS TORRES

13397	AULO KOICHI SATO	016	0316	R. RUA PROJETADA 15	155	JARDIM DAS TORRES
13398	AULO KOICHI SATO	016	0305	R. RUA PROJETADA 15	167	JARDIM DAS TORRES
13399	AULO KOICHI SATO	016	0294	R. RUA PROJETADA 15	177	JARDIM DAS TORRES
13400	AULO KOICHI SATO	016	0283	R. RUA PROJETADA 15	189	JARDIM DAS TORRES
13401	AULO KOICHI SATO	016	0272	R. RUA PROJETADA 15	201	JARDIM DAS TORRES
13402	AULO KOICHI SATO	016	0061	R. RUA PROJETADA 1	632	JARDIM DAS TORRES
13403	AULO KOICHI SATO	016	0072	R. RUA PROJETADA 16	46	JARDIM DAS TORRES
13404	AULO KOICHI SATO	016	0083	R. RUA PROJETADA 16	58	JARDIM DAS TORRES
13405	AULO KOICHI SATO	016	0094	R. RUA PROJETADA 16	68	JARDIM DAS TORRES
13406	AULO KOICHI SATO	016	0105	R. RUA PROJETADA 16	80	JARDIM DAS TORRES
13407	AULO KOICHI SATO	016	0116	R. RUA PROJETADA 16	90	JARDIM DAS TORRES
13408	AULO KOICHI SATO	016	0127	R. RUA PROJETADA 16	102	JARDIM DAS TORRES
13409	AULO KOICHI SATO	016	0138	R. RUA PROJETADA 16	112	JARDIM DAS TORRES
13410	AULO KOICHI SATO	016	0149	R. RUA PROJETADA 16	124	JARDIM DAS TORRES
13411	AULO KOICHI SATO	016	0160	R. RUA PROJETADA 16	134	JARDIM DAS TORRES
13412	AULO KOICHI SATO	016	0171	R. RUA PROJETADA 16	146	JARDIM DAS TORRES
13413	AULO KOICHI SATO	016	0182	R. RUA PROJETADA 16	156	JARDIM DAS TORRES
13414	AULO KOICHI SATO	016	0193	R. RUA PROJETADA 16	168	JARDIM DAS TORRES
13415	AULO KOICHI SATO	016	0204	R. RUA PROJETADA 16	178	JARDIM DAS TORRES
13416	AULO KOICHI SATO	016	0215	R. RUA PROJETADA 16	190	JARDIM DAS TORRES
13417	AULO KOICHI SATO	016	0250	R. RUA PROJETADA 16	204	JARDIM DAS TORRES
13418	AULO KOICHI SATO	017	0035	R. RUA PROJETADA 1	664	JARDIM DAS TORRES
13419	AULO KOICHI SATO	017	0048	R. RUA PROJETADA 1	656	JARDIM DAS TORRES
13420	AULO KOICHI SATO	017	0457	R. RUA PROJETADA 16	47	JARDIM DAS TORRES
13421	AULO KOICHI SATO	017	0446	R. RUA PROJETADA 16	59	JARDIM DAS TORRES
13422	AULO KOICHI SATO	017	0435	R. RUA PROJETADA 16	69	JARDIM DAS TORRES
13423	AULO KOICHI SATO	017	0424	R. RUA PROJETADA 16	81	JARDIM DAS TORRES
13424	AULO KOICHI SATO	017	0413	R. RUA PROJETADA 16	91	JARDIM DAS TORRES
13425	AULO KOICHI SATO	017	0402	R. RUA PROJETADA 16	103	JARDIM DAS TORRES
13426	AULO KOICHI SATO	017	0391	R. RUA PROJETADA 16	113	JARDIM DAS TORRES

13427	AULO KOICHI SATO	017	0380	R. RUA PROJETADA 16	125	JARDIM DAS TORRES
13428	AULO KOICHI SATO	017	0469	R. RUA PROJETADA 16	135	JARDIM DAS TORRES
13429	AULO KOICHI SATO	017	0358	R. RUA PROJETADA 16	147	JARDIM DAS TORRES
13430	AULO KOICHI SATO	017	0347	R. RUA PROJETADA 16	157	JARDIM DAS TORRES
13431	AULO KOICHI SATO	017	0336	R. RUA PROJETADA 16	169	JARDIM DAS TORRES
13432	AULO KOICHI SATO	017	0325	R. RUA PROJETADA 16	179	JARDIM DAS TORRES
13433	AULO KOICHI SATO	017	0314	R. RUA PROJETADA 16	191	JARDIM DAS TORRES
13434	AULO KOICHI SATO	017	0303	R. RUA PROJETADA 16	203	JARDIM DAS TORRES
13435	AULO KOICHI SATO	017	0083	R. RUA PROJETADA 1	672	JARDIM DAS TORRES
13436	AULO KOICHI SATO	017	0094	R. RUA PROJETADA 17	46	JARDIM DAS TORRES
13437	AULO KOICHI SATO	017	0105	R. RUA PROJETADA 17	58	JARDIM DAS TORRES
13438	AULO KOICHI SATO	017	0116	R. RUA PROJETADA 17	68	JARDIM DAS TORRES
13439	AULO KOICHI SATO	017	0127	R. RUA PROJETADA 17	80	JARDIM DAS TORRES
13440	AULO KOICHI SATO	017	0138	R. RUA PROJETADA 17	90	JARDIM DAS TORRES
13441	AULO KOICHI SATO	017	0149	R. RUA PROJETADA 17	102	JARDIM DAS TORRES
13442	AULO KOICHI SATO	017	0160	R. RUA PROJETADA 17	112	JARDIM DAS TORRES
13443	AULO KOICHI SATO	017	0171	R. RUA PROJETADA 17	124	JARDIM DAS TORRES
13444	AULO KOICHI SATO	017	0182	R. RUA PROJETADA 17	134	JARDIM DAS TORRES
13445	AULO KOICHI SATO	017	0193	R. RUA PROJETADA 17	146	JARDIM DAS TORRES
13446	AULO KOICHI SATO	017	0204	R. RUA PROJETADA 17	156	JARDIM DAS TORRES
13447	AULO KOICHI SATO	017	0215	R. RUA PROJETADA 17	168	JARDIM DAS TORRES
13448	AULO KOICHI SATO	017	0226	R. RUA PROJETADA 17	178	JARDIM DAS TORRES
13449	AULO KOICHI SATO	017	0237	R. RUA PROJETADA 17	190	JARDIM DAS TORRES
13450	AULO KOICHI SATO	017	0271	R. RUA PROJETADA 17	204	JARDIM DAS TORRES
13451	AULO KOICHI SATO	018	0033	R. RUA PROJETADA 17	35	JARDIM DAS TORRES
13452	AULO KOICHI SATO	018	0045	R. RUA PROJETADA 1	694	JARDIM DAS TORRES
13454	AULO KOICHI SATO	018	0488	R. RUA PROJETADA 17	47	JARDIM DAS TORRES
13455	AULO KOICHI SATO	018	0476	R. RUA PROJETADA 17	59	JARDIM DAS TORRES
13456	AULO KOICHI SATO	018	0464	R. RUA PROJETADA 17	71	JARDIM DAS TORRES
13457	AULO KOICHI SATO	018	0452	R. RUA PROJETADA 17	83	JARDIM DAS TORRES
13458	AULO KOICHI SATO	018	0440	R. RUA PROJETADA 17	95	JARDIM DAS TORRES
13459	AULO KOICHI SATO	018	0428	R. RUA PROJETADA 17	107	JARDIM DAS TORRES
13460	AULO KOICHI SATO	018	0416	R. RUA PROJETADA 17	119	JARDIM DAS TORRES
13461	AULO KOICHI SATO	018	0404	R. RUA PROJETADA 17	131	JARDIM DAS TORRES
13462	AULO KOICHI SATO	018	0392	R. RUA PROJETADA 17	143	JARDIM DAS TORRES
13463	AULO KOICHI SATO	018	0380	R. RUA PROJETADA 17	155	JARDIM DAS TORRES
13464	AULO KOICHI SATO	018	0368	R. RUA PROJETADA 17	167	JARDIM DAS TORRES
13465	AULO KOICHI SATO	018	0356	R. RUA PROJETADA 17	179	JARDIM DAS TORRES
13466	AULO KOICHI SATO	018	0344	R. RUA PROJETADA 17	191	JARDIM DAS TORRES
13467	AULO KOICHI SATO	018	0332	R. RUA PROJETADA 17	203	JARDIM DAS TORRES
13468	AULO KOICHI SATO	018	0320	R. RUA PROJETADA 17	219	JARDIM DAS TORRES
13469	GRASCIELY FREITAS GOMES	152	0014	AV Av. Desemb. Munhoz de Mello	181	CENTRO
13470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0133	R. RUA OLAVO BILAC	136	CENTRO
13471	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0231	R. RUA VITAL BRASIL	333	CENTRO
13472	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0203	R. RUA VITAL BRASIL	305	CENTRO
13473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	241	0189	R. RUA VITAL BRASIL	291	CENTRO
13476	MARCO ANTONIO BARBOSA DAS VIRGENS	006	0238	R. RUA LISBOA	148	CENTRO
13477	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0310	R. RUA D	107	PQ ALPHAVILLE 01
13478	DEBORA REGINA BARBOSA SIMOES	506	0072	R. ROQUE EGON GAUER	86	PQ ALPHAVILLE 01
13479	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0193	R. MARINO ROMA	101	PQ ALPHAVILLE 01
13480	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0065	R. ROQUE EGON GAUER	206	PQ ALPHAVILLE 01
13481	SIMONE MARTINS DA SILVA	507	0130	R. MANUEL DOS SANTOS GARCIA	170	PQ ALPHAVILLE 01
13482	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0154	R. MANUEL DOS SANTOS GARCIA	196	PQ ALPHAVILLE 01
13483	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0191	R. MARINO ROMA	241	PQ ALPHAVILLE 01
13484	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0205	R. MARINO ROMA	227	PQ ALPHAVILLE 01
13485	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0219	R. MARINO ROMA	213	PQ ALPHAVILLE 01
13486	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0233	R. MARINO ROMA	199	PQ ALPHAVILLE 01
13487	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0247	R. MARINO ROMA	185	PQ ALPHAVILLE 01
13488	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0261	R. MARINO ROMA	171	PQ ALPHAVILLE 01
13489	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0298	R. MARINO ROMA	157	PQ ALPHAVILLE 01
13490	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0016	R. RUA D	163	PQ ALPHAVILLE 01
13491	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0023	R. MARINO ROMA	36	PQ ALPHAVILLE 01
13492	AMANDA GELLI GOMES FERREIRA	508	0037	R. MARINO ROMA	52	PQ ALPHAVILLE 01

13493	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0051	R. MARINO ROMA	66	PQ ALPHAVILLE 01
13494	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0065	R. MARINO ROMA	80	PQ ALPHAVILLE 01
13495	LOTEADORA LOANDA LTDA	508	0079	R. MARINO ROMA	93	PQ ALPHAVILLE 01
13500	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	142	0322	IDF CAMPINAS		VILA VITORIA
13523	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0021	R. RUA D	22	PQ ALPHAVILLE 01
13524	BEATRIZ SILVA DA CUNHA	503	0035	R. RUA D	36	PQ ALPHAVILLE 01
13525	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0049	R. RUA D	50	PQ ALPHAVILLE 01
13526	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0063	R. RUA D	64	PQ ALPHAVILLE 01
13527	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	503	0077	R. RUA D	78	PQ ALPHAVILLE 01
13528	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0105	R. RUA D	106	PQ ALPHAVILLE 01
13529	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0119	R. RUA D	120	PQ ALPHAVILLE 01
13530	IGOR PEREIRA BRITO	509	0023	R. MARINO ROMA	164	PQ ALPHAVILLE 01
13531	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0037	R. MARINO ROMA	178	PQ ALPHAVILLE 01
13532	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0051	R. MARINO ROMA	192	PQ ALPHAVILLE 01
13533	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0065	R. MARINO ROMA	206	PQ ALPHAVILLE 01
13534	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0079	R. MARINO ROMA	220	PQ ALPHAVILLE 01
13536	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0128	R. MANUEL DOS SANTOS GARCIA	256	PQ ALPHAVILLE 01
13560	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0133	R. RUA D	134	PQ ALPHAVILLE 01
13561	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0147	R. RUA D	148	PQ ALPHAVILLE 01
13562	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0161	R. RUA D	162	PQ ALPHAVILLE 01
13563	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0175	R. RUA D	176	PQ ALPHAVILLE 01
13564	LOTEADORA LOANDA LTDA	503	0189	R. RUA D	190	PQ ALPHAVILLE 01
13565	IGOR PASSARELI JORDÃO	043	0273	AV Av.Sao Paulo	1500	CENTRO
13566	MAX LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	414	0240	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	10	JARDIM VENEZA
13567	AULO KOICHI SATO	006	0338	R. RUA PROJETADA 2	341	JARDIM DAS TORRES
13568	MURILO CESAR DA SILVA	038	0299	R. RUA ARARAQUARA	8	CENTRO
13570	AULO KOICHI SATO	006	0468	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	163	JARDIM DAS TORRES
13571	AULO KOICHI SATO	006	0454	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	177	JARDIM DAS TORRES
13572	AULO KOICHI SATO	006	0440	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	191	JARDIM DAS TORRES
13573	AULO KOICHI SATO	006	0426	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	205	JARDIM DAS TORRES
13574	AULO KOICHI SATO	006	0412	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	225	JARDIM DAS TORRES
13575	AULO KOICHI SATO	006	0393	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	239	JARDIM DAS TORRES
13576	AULO KOICHI SATO	006	0054	R. RUA PROJETADA 1	314	JARDIM DAS TORRES
13577	AULO KOICHI SATO	006	0109	R. RUA PROJETADA 1	338	JARDIM DAS TORRES
13578	AULO KOICHI SATO	006	0132	R. RUA PROJETADA 7	78	JARDIM DAS TORRES
13579	AULO KOICHI SATO	006	0146	R. RUA PROJETADA 7	92	JARDIM DAS TORRES
13580	AULO KOICHI SATO	006	0160	R. RUA PROJETADA 7	106	JARDIM DAS TORRES
13581	AULO KOICHI SATO	006	0174	R. RUA PROJETADA 7	120	JARDIM DAS TORRES
13582	AULO KOICHI SATO	006	0188	R. RUA PROJETADA 7	134	JARDIM DAS TORRES
13583	AULO KOICHI SATO	006	0202	R. RUA PROJETADA 7	148	JARDIM DAS TORRES
13584	AULO KOICHI SATO	006	0216	R. RUA PROJETADA 7	162	JARDIM DAS TORRES
13585	AULO KOICHI SATO	006	0230	R. RUA PROJETADA 7	176	JARDIM DAS TORRES
13586	AULO KOICHI SATO	006	0244	R. RUA PROJETADA 7	190	JARDIM DAS TORRES
13587	AULO KOICHI SATO	006	0258	R. RUA PROJETADA 7	204	JARDIM DAS TORRES
13588	AULO KOICHI SATO	006	0272	R. RUA PROJETADA 7	218	JARDIM DAS TORRES
13589	AULO KOICHI SATO	006	0286	R. RUA PROJETADA 7	232	JARDIM DAS TORRES
13591	AULO KOICHI SATO	006	0354	R. RUA PROJETADA 2	317	JARDIM DAS TORRES
13592	AULO KOICHI SATO	006	0510	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	121	JARDIM DAS TORRES
13593	AULO KOICHI SATO	007	0466	R. RUA PROJETADA 7	119	JARDIM DAS TORRES
13594	AULO KOICHI SATO	007	0438	R. RUA PROJETADA 7	147	JARDIM DAS TORRES
13595	AULO KOICHI SATO	008	0253	R. RUA PROJETADA 8	143	JARDIM DAS TORRES
13596	AULO KOICHI SATO	010	0077	R. RUA PROJETADA 10	42	JARDIM DAS TORRES
13597	AULO KOICHI SATO	012	0123	R. RUA PROJETADA 12	78	JARDIM DAS TORRES
13598	AULO KOICHI SATO	015	0308	R. RUA PROJETADA 13	177	JARDIM DAS TORRES
13599	AULO KOICHI SATO	016	0027	R. RUA PROJETADA 1	616	JARDIM DAS TORRES
13600	AULO KOICHI SATO	018	0077	R. RUA PROJETADA 1	706	JARDIM DAS TORRES
13601	FABRÍCIO ELIAS DE SOUZA TEIXEIRA	105	0049	IDF DANTE ALIGHIERI	362	CENTRO
13602	ADEMIR RIBEIRO FEITOZA	105	0203	R. BENZINHO MACIEL	434	CENTRO
13603	GUILHERME BIADOLA	105	0217	R. BENZINHO MACIEL	448	CENTRO
13604	LOTEADORA LOANDA LTDA	506	0207	R. MARINO ROMA	87	PQ ALPHAVILLE 01
13605	LOTEADORA LOANDA LTDA	509	0093	R. MARINO ROMA	234	PQ ALPHAVILLE 01
13606	AULO KOICHI SATO	006	0300	R. RUA PROJETADA 7	246	JARDIM DAS TORRES
13614	MAURICIO ZORZENON	243	0038	AV AV PRESIDENTE VARGAS	301	CENTRO

13617	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	094	0067	R. RUA MINAS GERAIS	746	CENTRO
13618	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	017	0178	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
13619	FORTUNATA GERALDINA SANDER OLIVEIRA	058	0231	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	229	CENTRO
13620	GUILHERME AGUIAR GARCIA	023	0098	R. JOACABA	71	CENTRO
13623	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	405	0381			PQ IND II
13624	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	405	0357			PQ IND II
13627	MARIA CAETANO DA SILVA	105	0301	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	635	CENTRO
13636	GILMAR CAMARGO DA COSTA	236	0048	R. ANA NERI	48	CENTRO
13639	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0366	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	711	RES. PETRÓPOLIS
13744	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0020	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	450	RES. PETRÓPOLIS
13745	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0031	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	460	RES. PETRÓPOLIS
13746	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0042	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	472	RES. PETRÓPOLIS
13747	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0053	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	482	RES. PETRÓPOLIS
13748	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0064	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	494	RES. PETRÓPOLIS
13749	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0075	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	504	RES. PETRÓPOLIS
13750	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0086	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	516	RES. PETRÓPOLIS
13751	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0097	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	526	RES. PETRÓPOLIS
13752	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0108	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	538	RES. PETRÓPOLIS
13753	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0119	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	548	RES. PETRÓPOLIS
13754	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0130	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	560	RES. PETRÓPOLIS
13755	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0164	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	456	RES. PETRÓPOLIS
13756	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0176	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	468	RES. PETRÓPOLIS
13757	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0210	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	579	RES. PETRÓPOLIS
13758	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0221	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	559	RES. PETRÓPOLIS
13759	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0232	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	549	RES. PETRÓPOLIS
13760	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0243	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	539	RES. PETRÓPOLIS
13761	CLODOALDO POSSAN SANTANA	001	0254	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	527	RES. PETRÓPOLIS
13762	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0265	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	517	RES. PETRÓPOLIS
13763	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0276	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	505	RES. PETRÓPOLIS
13764	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0287	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	495	RES. PETRÓPOLIS
13765	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0298	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	483	RES. PETRÓPOLIS
13766	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0309	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	473	RES. PETRÓPOLIS
13767	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0320	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	461	RES. PETRÓPOLIS
13768	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	001	0354	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	725	RES. PETRÓPOLIS
13769	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	013	0293	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA		RES. PETRÓPOLIS
13772	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0370	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	657	RES. PETRÓPOLIS
13773	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0020	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	641	RES. PETRÓPOLIS
13774	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0031	RUA PASCOALINO ANTONELLO	460	RES. PETRÓPOLIS
13775	GENEROSA GOMES PIRES	002	0042	RUA PASCOALINO ANTONELLO	472	RES. PETRÓPOLIS
13776	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	002	0053	RUA PASCOALINO ANTONELLO	482	RES. PETRÓPOLIS
13777	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	002	0064	RUA PASCOALINO ANTONELLO	494	RES. PETRÓPOLIS
13778	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	002	0075	RUA PASCOALINO ANTONELLO	504	RES. PETRÓPOLIS
13779	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0086	RUA PASCOALINO ANTONELLO	516	RES. PETRÓPOLIS
13780	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0097	RUA PASCOALINO ANTONELLO	526	RES. PETRÓPOLIS
13781	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0108	RUA PASCOALINO ANTONELLO	538	RES. PETRÓPOLIS
13782	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0119	RUA PASCOALINO ANTONELLO	548	RES. PETRÓPOLIS
13783	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0130	RUA PASCOALINO ANTONELLO	560	RES. PETRÓPOLIS
13784	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0164	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	400	RES. PETRÓPOLIS
13785	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0178	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	414	RES. PETRÓPOLIS
13786	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0212	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	428	RES. PETRÓPOLIS
13787	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0223	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	559	RES. PETRÓPOLIS
13788	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0234	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	549	RES. PETRÓPOLIS
13789	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0245	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	539	RES. PETRÓPOLIS
13790	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0256	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	527	RES. PETRÓPOLIS
13791	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0267	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	517	RES. PETRÓPOLIS
13792	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0278	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	505	RES. PETRÓPOLIS
13793	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0289	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	495	RES. PETRÓPOLIS
13794	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0300	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	483	RES. PETRÓPOLIS
13795	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0311	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	473	RES. PETRÓPOLIS
13796	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0322	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	461	RES. PETRÓPOLIS
13797	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	002	0356	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	671	RES. PETRÓPOLIS
13798	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	003	0370	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	599	RES. PETRÓPOLIS
13799	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0020	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	585	RES. PETRÓPOLIS

13800	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0031	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	304	RES. PETRÓPOLIS
13801	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0042	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	316	RES. PETRÓPOLIS
13802	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0053	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	326	RES. PETRÓPOLIS
13803	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0064	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	338	RES. PETRÓPOLIS
13804	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0075	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	348	RES. PETRÓPOLIS
13805	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0086	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	360	RES. PETRÓPOLIS
13806	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0097	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	370	RES. PETRÓPOLIS
13807	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0108	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	382	RES. PETRÓPOLIS
13808	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0119	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	382	RES. PETRÓPOLIS
13809	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0130	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	404	RES. PETRÓPOLIS
13810	FABIO FRANCO DE SOUZA	003	0164	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	342	RES. PETRÓPOLIS
13811	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0178	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	356	RES. PETRÓPOLIS
13812	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0212	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	370	RES. PETRÓPOLIS
13813	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0223	RUA PASCOALINO ANTONELLO	561	RES. PETRÓPOLIS
13814	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0234	RUA PASCOALINO ANTONELLO	549	RES. PETRÓPOLIS
13815	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0245	RUA PASCOALINO ANTONELLO	539	RES. PETRÓPOLIS
13816	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0256	RUA PASCOALINO ANTONELLO	527	RES. PETRÓPOLIS
13817	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0267	RUA PASCOALINO ANTONELLO	517	RES. PETRÓPOLIS
13818	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0278	RUA PASCOALINO ANTONELLO	505	RES. PETRÓPOLIS
13819	IVONE MAFFINI RAFAEL	003	0289	RUA PASCOALINO ANTONELLO	495	RES. PETRÓPOLIS
13820	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0300	RUA PASCOALINO ANTONELLO	483	RES. PETRÓPOLIS
13821	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0311	RUA PASCOALINO ANTONELLO	473	RES. PETRÓPOLIS
13822	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0322	RUA PASCOALINO ANTONELLO	461	RES. PETRÓPOLIS
13823	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	003	0356	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	613	RES. PETRÓPOLIS
13824	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0370	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	541	RES. PETRÓPOLIS
13826	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0031	R. RUA ANGELO LOTTI	462	RES. PETRÓPOLIS
13827	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0042	R. RUA ANGELO LOTTI	474	RES. PETRÓPOLIS
13828	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0053	R. RUA ANGELO LOTTI	484	RES. PETRÓPOLIS
13829	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0064	R. RUA ANGELO LOTTI	496	RES. PETRÓPOLIS
13830	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0075	R. RUA ANGELO LOTTI	506	RES. PETRÓPOLIS
13831	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	004	0086	R. RUA ANGELO LOTTI	518	RES. PETRÓPOLIS
13832	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	004	0097	R. RUA ANGELO LOTTI	528	RES. PETRÓPOLIS
13833	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0108	R. RUA ANGELO LOTTI	540	RES. PETRÓPOLIS
13834	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	004	0119	R. RUA ANGELO LOTTI	550	RES. PETRÓPOLIS
13835	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0130	R. RUA ANGELO LOTTI	562	RES. PETRÓPOLIS
13836	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0164	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	286	RES. PETRÓPOLIS
13837	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0178	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	300	RES. PETRÓPOLIS
13838	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0212	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	314	RES. PETRÓPOLIS
13839	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0223	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	399	RES. PETRÓPOLIS
13840	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0230	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	387	RES. PETRÓPOLIS
13841	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0245	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	377	RES. PETRÓPOLIS
13842	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	004	0256	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	365	RES. PETRÓPOLIS
13843	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0267	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	355	RES. PETRÓPOLIS
13844	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0278	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	343	RES. PETRÓPOLIS
13845	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0289	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	333	RES. PETRÓPOLIS
13846	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0300	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	321	RES. PETRÓPOLIS
13847	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0311	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	309	RES. PETRÓPOLIS
13848	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0322	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	299	RES. PETRÓPOLIS
13849	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	004	0356	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	555	RES. PETRÓPOLIS
13850	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0262	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	431	RES. PETRÓPOLIS
13851	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0020	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	419	RES. PETRÓPOLIS
13852	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0064	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	178	RES. PETRÓPOLIS
13853	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0075	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	190	RES. PETRÓPOLIS
13854	NELCI DE OLIVEIRA	005	0087	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	202	RES. PETRÓPOLIS
13855	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0099	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	212	RES. PETRÓPOLIS
13856	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0111	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	225	RES. PETRÓPOLIS
13857	JULIANA MARIA BRUNO	005	0123	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	236	RES. PETRÓPOLIS
13858	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0157	R. RUA ANGELO LOTTI	55	RES. PETRÓPOLIS
13859	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0169	R. RUA ANGELO LOTTI	41	RES. PETRÓPOLIS
13860	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0203	R. RUA ANGELO LOTTI	29	RES. PETRÓPOLIS
13861	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0214	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	479	RES. PETRÓPOLIS
13862	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0226	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	457	RES. PETRÓPOLIS
13863	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0238	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	455	RES. PETRÓPOLIS

13864	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	005	0250	R. RUA PAMPANILO DE NARDO	443	RES. PETRÓPOLIS
13866	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0020	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	179	RES. PETRÓPOLIS
13869	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0054	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	178	RES. PETRÓPOLIS
13870	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0065	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	188	RES. PETRÓPOLIS
13871	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0077	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	202	RES. PETRÓPOLIS
13872	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0089	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	212	RES. PETRÓPOLIS
13873	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0100	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	224	RES. PETRÓPOLIS
13874	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0112	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	236	RES. PETRÓPOLIS
13875	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0146	R. RUA ANGELO LOTTI	256	RES. PETRÓPOLIS
13876	ALVARO FABRÍCYO DE SAN JOSE FRANCO	007	0158	R. RUA ANGELO LOTTI	153	RES. PETRÓPOLIS
13877	EDUARDO MORASSUTTI DA MOTTA ALMEIDA	007	0192	R. RUA ANGELO LOTTI	141	RES. PETRÓPOLIS
13878	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0204	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	237	RES. PETRÓPOLIS
13879	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0215	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	225	RES. PETRÓPOLIS
13880	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0227	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	213	RES. PETRÓPOLIS
13881	DIOGO MORAIS DE SOUZA	007	0239	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	201	RES. PETRÓPOLIS
13882	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	007	0251	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	189	RES. PETRÓPOLIS
13883	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0251	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	251	RES. PETRÓPOLIS
13884	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0020	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	179	RES. PETRÓPOLIS
13885	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0054	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	178	RES. PETRÓPOLIS
13886	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0065	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	188	RES. PETRÓPOLIS
13887	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0077	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	202	RES. PETRÓPOLIS
13888	ALINE KARLA SOUZA DANIELI LEANDRO	006	0089	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	212	RES. PETRÓPOLIS
13889	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0101	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	224	RES. PETRÓPOLIS
13890	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0112	R. RUA JOÃO ALVES SIQUEIRA	236	RES. PETRÓPOLIS
13891	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0146	R. RUA ANGELO LOTTI	111	RES. PETRÓPOLIS
13892	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0158	R. RUA ANGELO LOTTI	97	RES. PETRÓPOLIS
13893	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0192	R. RUA ANGELO LOTTI	84	RES. PETRÓPOLIS
13894	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0204	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	237	RES. PETRÓPOLIS
13895	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0216	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	225	RES. PETRÓPOLIS
13896	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0228	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	213	RES. PETRÓPOLIS
13897	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	006	0239	R. RUA JOAO DAS NEVES NORTE	201	RES. PETRÓPOLIS
13899	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0250	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	189	RES. PETRÓPOLIS
13900	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0020	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	179	RES. PETRÓPOLIS
13901	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0054	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	178	RES. PETRÓPOLIS
13902	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0065	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	188	RES. PETRÓPOLIS
13903	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0077	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	202	RES. PETRÓPOLIS
13904	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0088	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	212	RES. PETRÓPOLIS
13905	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0100	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	224	RES. PETRÓPOLIS
13906	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0112	RUA AMÉLIA CARVALHO DOS SATOS	236	RES. PETRÓPOLIS
13907	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0146	R. RUA ANGELO LOTTI	221	RES. PETRÓPOLIS
13908	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0158	R. RUA ANGELO LOTTI	207	RES. PETRÓPOLIS
13909	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0192	R. RUA ANGELO LOTTI	195	RES. PETRÓPOLIS
13910	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0203	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	237	RES. PETRÓPOLIS
13911	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0215	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	225	RES. PETRÓPOLIS
13912	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0227	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	213	RES. PETRÓPOLIS
13913	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	008	0238	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	201	RES. PETRÓPOLIS
13914	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0302	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	301	RES. PETRÓPOLIS
13915	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0021	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	618	RES. PETRÓPOLIS
13916	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0032	R. RUA ANGELO LOTTI	630	RES. PETRÓPOLIS
13917	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0044	R. RUA ANGELO LOTTI	640	RES. PETRÓPOLIS
13918	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0055	R. RUA ANGELO LOTTI	652	RES. PETRÓPOLIS
13919	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0067	R. RUA ANGELO LOTTI	664	RES. PETRÓPOLIS
13920	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0078	R. RUA ANGELO LOTTI	676	RES. PETRÓPOLIS
13921	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0089	R. RUA ANGELO LOTTI	686	RES. PETRÓPOLIS
13922	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0130	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	276	RES. PETRÓPOLIS
13923	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0144	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	480	RES. PETRÓPOLIS
13924	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0183	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	304	RES. PETRÓPOLIS
13925	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0195	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	523	RES. PETRÓPOLIS
13926	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0206	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	511	RES. PETRÓPOLIS
13927	MARIA APARECIDA DARIO	009	0218	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	501	RES. PETRÓPOLIS
13928	JESUINA DE OLIVEIRA PRIMO	009	0229	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	489	RES. PETRÓPOLIS
13929	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0240	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	477	RES. PETRÓPOLIS
13930	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	009	0252	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	465	RES. PETRÓPOLIS

13931	GUILHERME AUGUSTO GHIRALDI	009	0287	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	315	RES. PETRÓPOLIS
13932	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0299	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	357	RES. PETRÓPOLIS
13933	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0021	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	343	RES. PETRÓPOLIS
13934	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0032	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	470	RES. PETRÓPOLIS
13935	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0044	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	482	RES. PETRÓPOLIS
13936	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0055	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	494	RES. PETRÓPOLIS
13937	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0067	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	504	RES. PETRÓPOLIS
13938	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0078	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	516	RES. PETRÓPOLIS
13939	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0089	RUA WILSON FRANCISCO CARDOSO	528	RES. PETRÓPOLIS
13940	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0129	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	334	RES. PETRÓPOLIS
13941	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0143	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	348	RES. PETRÓPOLIS
13942	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0181	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	362	RES. PETRÓPOLIS
13943	JOSÉ DE JESUS	010	0192	RUA PASCOALINO ANTONELLO	685	RES. PETRÓPOLIS
13944	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0204	RUA PASCOALINO ANTONELLO	673	RES. PETRÓPOLIS
13945	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0215	RUA PASCOALINO ANTONELLO	663	RES. PETRÓPOLIS
13946	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0227	RUA PASCOALINO ANTONELLO	651	RES. PETRÓPOLIS
13947	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0238	RUA PASCOALINO ANTONELLO	639	RES. PETRÓPOLIS
13948	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0249	RUA PASCOALINO ANTONELLO	627	RES. PETRÓPOLIS
13949	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	010	0285	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	371	RES. PETRÓPOLIS
13950	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0296	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	415	RES. PETRÓPOLIS
13951	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0021	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	401	RES. PETRÓPOLIS
13952	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0032	RUA PASCOALINO ANTONELLO	628	RES. PETRÓPOLIS
13953	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0044	RUA PASCOALINO ANTONELLO	640	RES. PETRÓPOLIS
13954	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0055	RUA PASCOALINO ANTONELLO	650	RES. PETRÓPOLIS
13955	JOSÉ APARECIDO MORETTI	011	0067	RUA PASCOALINO ANTONELLO	662	RES. PETRÓPOLIS
13956	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0078	RUA PASCOALINO ANTONELLO	674	RES. PETRÓPOLIS
13957	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0089	RUA PASCOALINO ANTONELLO	684	RES. PETRÓPOLIS
13958	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0127	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	390	RES. PETRÓPOLIS
13959	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0141	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	404	RES. PETRÓPOLIS
13960	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0178	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	418	RES. PETRÓPOLIS
13961	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0190	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	683	RES. PETRÓPOLIS
13962	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0201	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	673	RES. PETRÓPOLIS
13963	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0213	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	661	RES. PETRÓPOLIS
13964	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0224	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	649	RES. PETRÓPOLIS
13965	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0235	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	639	RES. PETRÓPOLIS
13966	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0247	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	627	RES. PETRÓPOLIS
13967	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	011	0282	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	615	RES. PETRÓPOLIS
13968	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0293	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	469	RES. PETRÓPOLIS
13969	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0021	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	457	RES. PETRÓPOLIS
13970	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0032	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	628	RES. PETRÓPOLIS
13971	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0044	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	640	RES. PETRÓPOLIS
13972	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0055	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	650	RES. PETRÓPOLIS
13973	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0067	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	662	RES. PETRÓPOLIS
13974	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	012	0078	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	672	RES. PETRÓPOLIS
13975	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0089	RUA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	684	RES. PETRÓPOLIS
13976	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0126	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	448	RES. PETRÓPOLIS
13977	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0138	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	460	RES. PETRÓPOLIS
13978	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0174	R. ISÍDIO VALDEVINO DA SILVA	474	RES. PETRÓPOLIS
13979	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0185	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	683	RES. PETRÓPOLIS
13980	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0197	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	673	RES. PETRÓPOLIS
13981	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0208	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	661	RES. PETRÓPOLIS
13982	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0220	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	649	RES. PETRÓPOLIS
13983	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0231	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	639	RES. PETRÓPOLIS
13984	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0242	R. RUA ANTÔNIO MERENÇO SOBRAL	627	RES. PETRÓPOLIS
13985	LTDO EMPREEND IMO V.RICA RIO PARANÁ LTDA	012	0281	R. RUA ALEXANDRE BONFIM	485	RES. PETRÓPOLIS
13988	ELIZEU SARTORI	429	0364	R. CIRILO JOSE DOS SANTOS	27	RES FLORENÇA
13989	ALINE IGNACIO GONCALVES	417	0390	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	106	JARDIM VENEZA
13991	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	413	0492	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	154	JARDIM VENEZA
13997	JOSE GENESIO RIBEIRO	041	0274	R. RUA FORTALEZA	66	CENTRO
14000	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	417	0355	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	70	JARDIM VENEZA
14001	JOÃO VICTOR FERREIRA NOBRE	164	0126	R. PASTOR EPAMINONDAS S LIMA	181	CENTRO
14003	MARIO MATAREZI	015	0308	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	274	CENTRO
14004	MARIO MATAREZI	015	0322	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	288	CENTRO

14005	EDUARDO ACAUAN DE SOUZA	015	0014	R. RUA OURO FINO	997	CENTRO
14006	SANDRA APARECIDA LIMA GOES DOS SANTOS	122	0070	R. RUA DUARTINA	102	CENTRO
14007	L L 12 EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ME	416	0305	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	28	JARDIM VENEZA
14018	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	001	0364	R. ALAIDE PERES	364	V R SAGRADA FAMILIA
14019	JOÃO ANTONIO NEGRIZOLI	001	0407	R. ALAIDE PERES	406	V R SAGRADA FAMILIA
14020	JOSE SOARES DOS SANTOS	001	0450	R. ALAIDE PERES	450	V R SAGRADA FAMILIA
14021	LEONARDO VALERIANO DE OLIVEIRA	001	0493	R. ALAIDE PERES	494	V R SAGRADA FAMILIA
14023	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	001	0587	R. ALAIDE PERES	588	V R SAGRADA FAMILIA
14024	CLAUDENILSON PEDRO NETO	001	0629	R. ALAIDE PERES	630	V R SAGRADA FAMILIA
14025	ANTONIO BONFIM DA SILVA	001	0672	R. ALAIDE PERES	672	V R SAGRADA FAMILIA
14026	JAMILE FERNANDES FERREIRA	001	0714	R. ALAIDE PERES	714	V R SAGRADA FAMILIA
14027	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	001	0756	R. ALAIDE PERES	756	V R SAGRADA FAMILIA
14028	INES DE FATIMA NUNES	001	0798	R. ALAIDE PERES	798	V R SAGRADA FAMILIA
14029	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	001	0839	R. ALAIDE PERES	840	V R SAGRADA FAMILIA
14030	ELIZEU DOS ANJOS LIMA	001	0881	R. ALAIDE PERES	882	V R SAGRADA FAMILIA
14031	ABILIO TEIXEIRA	001	0922	R. ALAIDE PERES	922	V R SAGRADA FAMILIA
14032	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	001	0964	R. ALAIDE PERES	964	V R SAGRADA FAMILIA
14033	NILTON PEREIRA DOS SANTOS	001	1005	R. ALAIDE PERES	1006	V R SAGRADA FAMILIA
14034	SERGIO JOSÉ DA SILVA	001	1046	R. ALAIDE PERES	1046	V R SAGRADA FAMILIA
14035	JURANDIR BRASILIO DA SILVA	001	1087	R. ALAIDE PERES	1088	V R SAGRADA FAMILIA
14036	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	001	1106	R. ALAIDE PERES	1106	V R SAGRADA FAMILIA
14038	ADEMILSON FELIS DA ROCHA	002	1979	R. ALAIDE PERES	356	V R SAGRADA FAMILIA
14039	THAYSE DE OLIVEIRA GUEDES	002	1936	R. ALAIDE PERES	398	V R SAGRADA FAMILIA
14041	BENEDITO DE OLIVEIRA	002	1893	R. ALAIDE PERES	442	V R SAGRADA FAMILIA
14044	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	002	1806	R. ALAIDE PERES	536	V R SAGRADA FAMILIA
14045	JULIA MARIA VILA REAL	002	1755	R. ALAIDE PERES	579	V R SAGRADA FAMILIA
14046	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	002	1713	R. ALAIDE PERES	621	V R SAGRADA FAMILIA
14047	GENIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	002	1670	R. ALAIDE PERES	663	V R SAGRADA FAMILIA
14048	EDSON CARLOS FORTUNATO	002	1628	R. ALAIDE PERES	705	V R SAGRADA FAMILIA
14049	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	002	1586	R. ALAIDE PERES	747	V R SAGRADA FAMILIA
14050	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	002	1544	R. ALAIDE PERES	789	V R SAGRADA FAMILIA
14051	EVANDRO BENTO DA COSTA	002	1502	R. ALAIDE PERES	831	V R SAGRADA FAMILIA
14052	WANDERLEI MORENO GOMES	002	1460	R. ALAIDE PERES	873	V R SAGRADA FAMILIA
14053	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	002	1419	R. ALAIDE PERES	915	V R SAGRADA FAMILIA
14054	JOAO BRASIL NETO	002	1377	R. ALAIDE PERES	955	V R SAGRADA FAMILIA
14055	JURACY BELARMINO DOS SANTOS	002	1336	R. ALAIDE PERES	955	V R SAGRADA FAMILIA
14056	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	002	1295	R. ALAIDE PERES	1037	V R SAGRADA FAMILIA
14057	BELMIRA DAS NEVES OLIVEIRA	002	1254	R. ALAIDE PERES	1079	V R SAGRADA FAMILIA
14058	DEUSDETE ONORIO DA SILVA	002	1213	R. ALAIDE PERES	1121	V R SAGRADA FAMILIA
14061	CARLOS FRANCISCO OLIMPIO	164	0291	R. RUA ANDRE FERNANDES	50	VILA VITORIA
14072	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	479	0040	R. RUA BRUNO GUERRER	236	RES JD ITÁLIA
14073	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	105	0112	IDF JOAO PESSOA	516	CENTRO
14074	ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	105	0112	IDF JOAO PESSOA	506	CENTRO
14076	ELY CINTIA GONZAGA DE SOUZA	034	0217	R. RUA SIRIA	633	CENTRO
14080	DIEGO CARDOSO PILOTTI	243	0028	AV AV PRESIDENTE VARGAS	317	CENTRO
14081	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	405	0146	R. RUA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO		PQ INDUSTRIAL II
14082	JEAN NIEHUES MEDEIROS	069	0266	R. RUA UBERABA	1096	CENTRO
14083	JEAN NIEHUES MEDEIROS	069	0280	R. RUA UBERABA	1110	CENTRO
14084	JEAN NIEHUES MEDEIROS	069	0294	R. RUA UBERABA	1124	CENTRO
14085	JEAN NIEHUES MEDEIROS	069	0210	R. RUA BELEM	327	CENTRO
14086	JEAN NIEHUES MEDEIROS	069	0224	R. RUA BELEM	313	CENTRO
14087	ANDRESSA FERNANDA MARQUES ZANGARI	032	0063	R. RUA SACADURA CABRAL	621	CENTRO
14089	RAFAEL PANISA WOLFF	409	0455	R. RUA JAIME BARDI	184	JARDIM VENEZA
14091	TATIANA ANA VICENTE	174	0119	R. RUA CAMPINAS	361	CENTRO
14092	ORIVANIL CORREA BARBOSA	245	0182	R. RUA MEN DE SA	971	CENTRO
14095	ANTONIO OLEGÁRIO	272	0199	R. RUA VITAL BRASIL	487	CENTRO
14096	MARIA SONIA DA SILVA	062	0322	R. SANTOS DUMONT	119	CENTRO
14097	LAZARO JOSE PESTANA	121	0034	R. RUA DUARTINA	20	CENTRO
14100	MARIA JORGINA MALVINO DOS SANTOS	269	0014	R. RUA TUPINAMBAS	197	CENTRO
14101	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0189	R. RUA BENZINHO MACIEL	510	CENTRO
14102	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0203	R. RUA BENZINHO MACIEL	524	CENTRO
14108	FERNANDO HARUO SHINKAWA	006	0133	R. POCOS DE CALDAS	243	CENTRO
14109	JOAQUIM RAEL JOSÉ	006	0210	R. RUA LISBOA	728	CENTRO

14111	GABRIELA DE BARROS GINGUELESKI	448	0437	ROD JOSE LUIZAO	332	JD AEROPORTO
14113	JAQUELINA FORTUNATO RODRIGUES DA SILVA	449	0189	R. JAZON CESAR BONFIM	189	JD AEROPORTO
14116	ÉDIPO VINICIUS DE MOURA LIMA	417	0267	R. RUA EDES ZANQUETA	201	JARDIM VENEZA
14117	DIRLEI SOUZA FRATINO DA SILVA	063	0154	R. RUA JOAO PESSOA	86	CENTRO
14118	JOSE LOURIVAL SALVINO	376	0144	R. BENJAMIN FRAGNAN	213	ROSAS DE OURO
14119	JACYNTHO KAZIKAWA	073	0324	R. RUA DEP ACCIOLY FILHO	450	CENTRO
14128	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0330	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14129	ODILA MARIA PICINI ORSO	530	0319	R. RUA MARIA MONSON	113	JARDIM ESPLANADA
14130	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0308	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14131	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0297	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14132	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0286	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14133	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0275	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	363	JARDIM ESPLANADA
14134	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0240	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14135	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0228	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	387	JARDIM ESPLANADA
14136	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0216	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14137	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0181	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14138	JOÃO MARCOS GIAROLA	530	0170	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	136	JARDIM ESPLANADA
14140	ODILA MARIA PICINI ORSO	530	0148	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	114	JARDIM ESPLANADA
14141	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0137	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS		JARDIM ESPLANADA
14147	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	530	0071	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14148	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	530	0037	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14149	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS CARVALHIO	530	0025	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA		JARDIM ESPLANADA
14150	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0391	R. RUA 03	73	JARDIM SANTA LÚCIA
14152	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0336	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	215	JARDIM ESPLANADA
14153	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0321	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	231	JARDIM ESPLANADA
14154	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0306	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	247	JARDIM ESPLANADA
14155	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0290	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	261	JARDIM ESPLANADA
14156	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0275	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	277	JARDIM ESPLANADA
14157	MAICO JUNIOR DA TRINDADE	520	0259	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	293	JARDIM ESPLANADA
14158	BEATRIZ PANISA DEMAZZI	520	0244	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	309	JARDIM ESPLANADA
14159	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0228	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	323	JARDIM ESPLANADA
14160	VAROTTO EMPREEND IMOBILIARIOS - I - LTDA ME	520	0213	R. RUA ARISTIDES VAROTTO	339	JARDIM ESPLANADA
14165	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0265	R. RUA BENZINHO MACIEL	574	CENTRO
14166	MARIA SANTOS ANDRADE	095	0231	R. RUA BENZINHO MACIEL	550	CENTRO
14169	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	095	0217	R. RUA BENZINHO MACIEL	536	CENTRO
14172	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN	411	0328	R. HORACIO IWAMOTO	62	JARDIM VENEZA
14173	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	387	0035	R. ALCIDES NIERO	143	JARD MARANATA
14174	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	061	0126	R. SALDANHA DA GAMA	42	CENTRO
14175	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	061	0161	R. R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
14179	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	240	0119	R. SALDANHA DA GAMA	386	CENTRO
14182	NELSON PANASSI FILHO	001	0035	R. RIBEIRAO PRETO	383	CENTRO
14197	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	449	0135	R. JAZON CESAR BONFIM	421	JD AEROPORTO
14198	LUCIMAR DE FARIA	449	0143	R. JAZON CESAR BONFIM	429	JD AEROPORTO
14201	DIEGO SIQUEIRA MUNIZ	449	0027	R. AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA	152	JD AEROPORTO
14210	ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	170	0014	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	116	CENTRO
14211	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	169	0049	R. RUA BARONESA DE ITU	50	CENTRO
14214	GIOVANNA PEREIRA SILVA ARAUJO	056	0063	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	154	CENTRO
14218	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	560	0001	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1	PQ INDUSTRIAL I
14224	LEANDRO MARTINS ALVES	391	0049	R. RUA NELSON PANASSI	248	JARD MARANATA
14227	LUÍS EDUARDO MENDONÇA	417	0320	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	48	JARDIM VENEZA
14228	JOSE CARLOS STUCHI	025	0301	R. RUA PERNAMBUCO	437	CENTRO
14229	JANETE CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	105	0035	IDF DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
14230	JOSIMAR ROBSON LIMA	417	0189	R. OSVALDO JORDAO LAO	286	JARDIM VENEZA
14235	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA	152	0266	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	493	CENTRO
14236	FERNANDO DOS SANTOS	216	0238	R. ANA NERI	29	VILA UNIAO
14237	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	045	0052	AV BRASIL	683	CENTRO
14239	BRAZ BARBOSA VITOR	071	0322	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	27	CENTRO
14240	JOAO TURIBIN SANCHES	388	0098	R. RUA RIO VERDE I	108	JARD MARANATA
14241	VITORIA LOURENCO COSTA	305	0227	R. RUA JEAN NOUJAIN	449	ALTO DA GLORIA
14242	RODRIGO RAMOS DA SILVA	050	0216	R. RUA PRESIDENTE BERNARDES	103	VILA VITORIA
14243	JOSIANE CRISTINA BRUNDANI DE	074	0098	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	1183	CENTRO
14244	CEZAR ADRIANO ALVES BORSATO	106	0021	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2087	CENTRO
14254	WALTER CORDEIRO OLIVEIRA	395	0009	R. RUA NELSON PANASSI	137	JARD MARANATA

14259	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	015	0028	R. RUA OURO FINO	983	VILA NOVA
14260	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	413	0465	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	186	JARDIM VENEZA
14261	GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA JUNIOR	412	0284	R. JOAO ANTONIO GUEDES	30	JARDIM VENEZA
14262	ANERIS MOREIRA	197	0133	R. ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
14264	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	210	0105	R. RUA NAPOLEAO LAUREANO	402	VILA UNIAO
14267	GRASIELY ALVES CASARIM	071	0266	R. R. ALMIRANTE BARROS	215	VILA UNIAO
14268	DAMIAO DIAS DE ARRUDA	056	0266	R. RUA CANDIDO MOTA		VILA VITORIA
14270	CLODOALDO DE ALMEIDA SILVA	411	0171	R. RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA
14271	ADEMIR PESSINI	063	0266	R. RUA MEN DE SA	201	CENTRO
14272	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	105	0119	R. RUA JOAO PESSOA	527	CENTRO
14286	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	244	0308	AV AV PRESIDENTE VARGAS	196	CENTRO
14287	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	244	0014	R. RUA MEN DE SA	804	CENTRO
14288	COROADOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	244	0028	R. RUA MEN DE SA	818	CENTRO
14292	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	007	0310	R. RUA: LUCILIO LUIZAO	S/N	Pq INDUSTRIAL IV
14300	NEY PEREIRA BARROS	090	0154	R. RUA NILO PECANHA	21	CENTRO
14301	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	412	0382	R. JOAO ANTONIO GUEDES	130	JARDIM VENEZA
14302	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	390	0161	R. JOSE SOARES CARDOSO	123	JARD MARANATA
14303	GEORGES REGES DE JESUS	412	0133	R. HORACIO IWAMOTO	71	JARDIM VENEZA
14304	VALTAIR APARECIDO VALERIO	413	0284	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	30	JARDIM VENEZA
14309	TEODORO ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	182	0063	R. MATAO	108	VILA VITORIA
14310	GUILHERME DOS SANTOS ARAÚJO	416	0170	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	49	JARDIM VENEZA
14311	MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA	415	0207	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	57	JARDIM VENEZA
14315	FRANCISCO OZORIO CASSIANO	194	0287	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	455	VILA UNIAO
14316	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO	089	0154	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	474	CENTRO
14317	ELIANE AROUCA DOS SANTOS LOPES	187	0147	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	2460	VILA UNIAO
14326	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	089	0035	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	147	CENTRO
14327	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	041	0210	AV AV PRESIDENTE VARGAS	1008	CENTRO
14328	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	041	0140	R. RUA VICENTE DE CARVALHO		CENTRO
14335	JOSE FORTUNATO VENANCIO	050	0098	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
14336	LAERCIO AVANZI	417	0253	R. RUA EDES ZANQUETA	174	JARDIM VENEZA
14337	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	552	0044	R. RUA 01	139	JARDIM SANTA LÚCIA
14338	ELIAS JERONIMO	182	0049	R. MATAO	96	VILA VITORIA
14339	RENATO ALECIO	417	0306	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	149	JARDIM VENEZA
14342	DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA	238	0052	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	456	VILA UNIAO
14343	MAURICIO DA SILVA	239	0248	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	531	VILA UNIAO
14344	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	413	0063	R. JOAO ANTONIO GUEDES	141	JARDIM VENEZA
14345	ODR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	437	0302	R. ANTONIO R WANDERLEY	233	RES FLORENÇA
14350	EDILSON APARECIDO JORGE	014	0182	R. RUA NATALICIO ALVES DA SILVA	397	CENTRO
14358	ADEMIR PESSINI	098	0189	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	210	CENTRO
14359	OLDAIR LOPES	001	0237	R. RUA RIO VERDE I		CENTRO
14361	MILTON DJALMA MARCELINO DA CUNHA	038	0098	R. RUA PEDRO ALVARES CABRAL	182	CENTRO
14364	PEDRO BIADOLA	119	0203	R. RUA SALDANHA MARINHO	336	CENTRO
14365	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	095	0070	R. DANTE ALIGHIERI	509	CENTRO
14366	APARECIDA PETTENUCI	019	0016	R. RUA GASPAR ANTONIO QUILES	540	CENTRO
14367	ADEMIR PESSINI	197	0154	R. ANTÔNIO REIS MOIA	567	CENTRO
14369	VENEZA CONST INCORPORADORA S S LTDA	413	0147	R. JOAO ANTONIO GUEDES	57	JARDIM VENEZA
14371	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	187	0049	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	340	VILA UNIAO
14373	JOAO ANTONIO SARACENI	111	0266	R. RUA GUARIROS	1028	VILA VITORIA
14376	LUIZ MIGUEL SIMÕES DE PAULA	243	0122	R. ANTÔNIO REIS MOIA	187	CENTRO
14377	LUIZ MIGUEL SIMÕES DE PAULA	243	0126	R. ANTÔNIO REIS MOIA	177	CENTRO
14383	GISLENE CAPELIN	011	0070	R. RUA SIRIA	162	CENTRO
14384	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	077	0098	AV BRASIL	2063	CENTRO
14385	JOSE ROBERTO BONAFE	555	0235	R. RUA 02	163	JARDIM SANTA LÚCIA
14386	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0158	R. RUA 01	308	JARDIM SANTA LÚCIA
14387	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	555	0149	R. RUA 01	298	JARDIM SANTA LÚCIA
14389	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0344	ARE RUA 06	91	JARDIM SANTA LÚCIA
14390	PONDEROSA GESTAO IMOBILIARIA LTDA - EPP	554	0372	ARE RUA 06	65	JARDIM SANTA LÚCIA
14391	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	057	0063	R. RUA CANDIDO MOTA	59	CENTRO
14392	JOSÉ GERALDO AVANZI	411	0317	R. HORACIO IWAMOTO	50	JARDIM VENEZA
14393	RENEE FERIANI DE SANTANA	198	0119	R. RUA ALMIRANTE TAMANDARE	128	VILA UNIAO
14394	LUCAS FERNANDO DANTAS	164	0098	R. RUA CANDIDO MOTA	278	VILA VITORIA
14395	NILSON PANISA	061	0189	R. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	608	CENTRO
14402	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0034	ROD LOANDA/SANTA ISABEL DO IVAI	34	REC. AGUA MINA

14403	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0113	ROD LOANDA/SANTA ISABEL DO IVAI	68	REC. AGUA MINA
14404	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0138	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	70	REC. AGUA MINA
14405	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0163	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	94	REC. AGUA MINA
14406	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0188	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	120	REC. AGUA MINA
14407	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0213	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	144	REC. AGUA MINA
14408	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0238	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14409	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0263	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	194	REC. AGUA MINA
14410	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0288	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	220	REC. AGUA MINA
14411	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0313	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	244	REC. AGUA MINA
14412	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0338	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	270	REC. AGUA MINA
14413	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0363	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14414	ROBERTA DA SILVA DE PAOLA	001	0403	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	334	REC. AGUA MINA
14415	GISELE CRISTINA DA SILVA	001	0428	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	360	REC. AGUA MINA
14416	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0453	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	384	REC. AGUA MINA
14417	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0478	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	410	REC. AGUA MINA
14418	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0503	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	434	REC. AGUA MINA
14419	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0528	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	460	REC. AGUA MINA
14420	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0553	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	484	REC. AGUA MINA
14421	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0578	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14422	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0603	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	534	REC. AGUA MINA
14423	LEANDRO LUIZ ZANGARI	001	0628	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	560	REC. AGUA MINA
14424	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0653	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	584	REC. AGUA MINA
14425	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0678	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	610	REC. AGUA MINA
14426	ROSANA PROENÇA DE PAOLA	001	0703	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	634	REC. AGUA MINA
14427	ADRIANA PROENÇA DE PAOLA	001	0728	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	660	REC. AGUA MINA
14428	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0753	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	684	REC. AGUA MINA
14429	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0778	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	710	REC. AGUA MINA
14430	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0803	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	734	REC. AGUA MINA
14431	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0828	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	760	REC. AGUA MINA
14432	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0853	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	784	REC. AGUA MINA
14433	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0878	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	810	REC. AGUA MINA
14434	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0928	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14435	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0928	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	860	REC. AGUA MINA
14436	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0953	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	884	REC. AGUA MINA
14437	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	0978	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	910	REC. AGUA MINA
14438	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1003	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	934	REC. AGUA MINA
14439	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1028	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	960	REC. AGUA MINA
14440	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	2133	ROD LOANDA/SANTA ISABEL DO IVAI	118	REC. AGUA MINA
14441	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	2099	ROD LOANDA/SANTA ISABEL DO IVAI	152	REC. AGUA MINA
14442	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	2020	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	69	REC. AGUA MINA
14443	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1995	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	95	REC. AGUA MINA
14444	CASSIO ALESSANDRO ZANGARI	001	1970	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	119	REC. AGUA MINA
14445	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1945	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	145	REC. AGUA MINA
14446	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	001	1920	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	169	REC. AGUA MINA
14447	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1920	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	195	REC. AGUA MINA
14448	ELISA PALMA DA SILVA AUGUSTO	001	1870	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	219	REC. AGUA MINA
14449	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1845	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14450	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1820	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	269	REC. AGUA MINA
14451	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1795	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	295	REC. AGUA MINA
14452	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1755	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14453	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1730	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	359	REC. AGUA MINA
14454	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1705	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	385	REC. AGUA MINA
14455	ISRAEL BEZERRA DE MELO	001	1680	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	409	REC. AGUA MINA
14456	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1655	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	435	REC. AGUA MINA
14457	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1630	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	459	REC. AGUA MINA
14458	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1605	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	485	REC. AGUA MINA
14459	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1580	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI		REC. AGUA MINA
14460	IRENE NEGRIZOLI	001	1555	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	635	REC. AGUA MINA
14461	RITA DE CÁSSIA MATIVE	001	1530	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	659	REC. AGUA MINA
14462	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1505	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	685	REC. AGUA MINA
14463	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1480	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	709	REC. AGUA MINA
14464	EDGAR FEITOSA NORTE	001	1455	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	735	REC. AGUA MINA
14465	ITAMAR ANTONIO DE SOUZA	001	1430	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	759	REC. AGUA MINA

14466	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1405	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	785	REC. AGUA MINA
14467	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1380	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	809	REC. AGUA MINA
14468	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1355	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	835	REC. AGUA MINA
14469	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1330	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	859	REC. AGUA MINA
14470	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1330	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	885	REC. AGUA MINA
14471	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1305	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	909	REC. AGUA MINA
14472	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1255	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	935	REC. AGUA MINA
14473	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1230	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	959	REC. AGUA MINA
14474	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1205	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	985	REC. AGUA MINA
14475	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1180	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1009	REC. AGUA MINA
14476	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1180	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1035	REC. AGUA MINA
14477	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	001	1130	AV AVENIDA LEONARDO ZANGARI	1059	REC. AGUA MINA
14479	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	049	0280	R. RUA MARIA TEREZA	247	CENTRO
14480	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	413	0077	R. JOAO ANTONIO GUEDES	127	JARDIM VENEZA
14481	PAULO SERGIO DE SOUZA	423	0051	R. RAQUEL CRISTINA CANOVAS	204	JD SANTA ISABEL
14483	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	503	0014			PQ ALPHAVILLE 01
14484	MARIA ISABEL S.	410	0265	R. João Antonio Guedes	246	JARDIM VENEZA
14486	MARIA ISABEL S.	410	0016	R. João Antonio Guedes	264	JARDIM VENEZA
14487	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	162	0238	R. RUA BARONESA DE ITU	23	CENTRO
14490	CLAYTON JOSÉ DE LIMA	070	0049	R. R. ALMIRANTE BARROS	240	CENTRO
14491	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	333B			PROJETO CHACARA DE LAZER - CENTRO
14507	FERNANDA SARTORI	104	0063			
14508	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	391	0154	R. RUA ANTONIO NIERO		JARD MARANATA
14512	DISTRIBUIDORA DELMAR DE BEBIDA	042	0140	AV PARANA	1643	CENTRO
14513	DISTRIBUIDORA DELMAR DE BEBIDA	042	0154	AV PARANA	1629	CENTRO
14518	DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS SCALIANTE	212	0014	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	205	CENTRO
14519	QUÉCILLA PEGORARO NUNES	390	0322	R. RUA FLAVIO MAIA CARDOSO	174	JARD MARANATA
14520	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	070	0098	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2371	CENTRO
14521	JOSE BENTO SIMOES	007	0079	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	155	Pq INDUSTRIAL IV
14522	ALZIRA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	053	0287	R. POCOS DE CALDAS	42	CENTRO
14523	MARCOS TADAO KAMITANI	021	0329	AV GOV MUNHOZ DA ROCHA	1129	CENTRO
14525	COMPANHIA HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR	077	0468	R. RUA MACHADO DE ASSIS		MADRE M. ANJOS
14527	JORGE PAULO PEDRO DA SILVA	164	0077	R. RUA CANDIDO MOTA	270	VILA VITORIA
14528	ANTONIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	416	0403	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	138	JARDIM VENEZA
14530	THALITTA MARTINS NOGUEIRA	413	0312	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	58	JARDIM VENEZA
14531	VANER RODRIGO NOGUEIRA	078	0132	AV BRASIL	2072	CENTRO
14535	NILTON PEREIRA MUZI	118	0098	R. RUA SALDANHA MARINHO	389	CENTRO
14544	DARCI MADUREIRA PARA	084	0118	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	S/N	CENTRO
14546	ANTONIO PILOTTI	073	0155	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	70	CENTRO
14547	JACIRA REBELLO DIAS	094	0203	R. RUA MATO GROSSO	629	CENTRO
14548	OSVALDO LOURENCO DE SOUZA	065	0154	R. MOISES LUPION	174	CENTRO
14549	LEANDRO RAEL JOSÉ	006	0217	R. RUA LISBOA	734	CENTRO
14550	LUCINETE DE BRITO SANTOS	086	0200	R. RUA TUPA	1300	CENTRO
14555	JOSÉ DE FREITAS	056	0322	R. CATANDUVA		CENTRO
14557	S. G. DE NARDO FREITAS - GRAFICA	523	0483	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	95	JARDIM ESPLANADA
14560	JOSE CARLOS DE SOUZA	435	0364	R. OTAVIO SPERANDIO	175	RES FLORENÇA
14564	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	055	0236	R. RUA PASTEUR	141	CENTRO
14568	MARCOS PAULO FERREIRA	138	0294	R. RUA CAMPINAS	952	VILA VITORIA
14569	MARCOS PAULO FERREIRA	138	0308	R. RUA CAMPINAS	966	VILA VITORIA
14571	JOSSIEL LOPES SANTOS	032	0049	R. RUA SACADURA CABRAL	649	CENTRO
14576	MARIO MATAREZI	015	0280	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	246	CENTRO
14577	MARIO MATAREZI	015	0296	R. RUA BENJAMIN JOSE CAVICHIOLLI	260	CENTRO
14578	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	082	0308	R. RUA TOKIO	422	CENTRO
14579	ODORICO SIQUEIRA	064	0217	R. R. ALMIRANTE BARROS	527	CENTRO
14583	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	078	0041	R. RUA AMAZONAS	1639	VILA VITORIA
14585	JOSE RAIME IGNACIO	076	0021	AV DES. JOSE MUNHOZ DE MELLO	2047	CENTRO
14586	MANOEL PRADA	047	0018	AV BRASIL	507	VILA VITORIA
14588	LAERCIO AVANZI	412	0091			JARDIM VENEZA
14589	ELSOM GUILHERME UBER	414	0084	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	99	JARDIM VENEZA
14592	LUIZ DE MELO	411	0052	R. RUA JAIME BARDI	167	JARDIM VENEZA
14594	GOUDINHO METAIS EIRELI	245	0266	R. RUA MEN DE SA	S/N	PQ INDUSTRIAL I
14595	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	004	0056	R. RUA UBERLANDIA	365	CENTRO
14596	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	014	0052	R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO	242	CENTRO

14597	ALEX SANDRO PETTENUCI	095	0052	R. DANTE ALIGHIERI	537	CENTRO
14598	TIAGO AP GALORO DA SILVA SILVEIRA FRANCO	273	0021	R. RUA OSVALDO CRUZ	608	CENTRO
14599	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	413	0410	R. RUA LEONILDO SCAVAZINI	158	JARDIM VENEZA
14602	FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	373	0010	R. RUA ARMANDO BIADOLA	87	MORADIA FLORES
14606	PAULO ALEXANDRE MORAES SANTOS	218	0049	R. RUA BARTOLOMEU BUENO	522	VILA UNIAO
14607	CLAIR MARIA CRUZ BARBOSA MENDES	416	0389	RUA CESAR LEANDRO AUGUSTI MEIRA	126	JARDIM VENEZA
14608	ELIO SABINO BISPO	129	0147	R. RUA GUARIROS	815	VILA VITORIA
14609	VICENTE E PALARO ARTEFATOS CIMENTO LTDA	465	0320	ROD ROD PR 182	649	CENTRO
14611	ROSANGELA SOUZA JUVENCIO	130	0298	R. RUA GUARIROS	856	VILA VITORIA
14612	MOACIR MUNHOS PETTENUCI	095	0035	R. DANTE ALIGHIERI	545	CENTRO
14613	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	450	0150			VILA UNIAO
14614	NILZEMIR FLAUZINO DA C LOPES	256	0183	R. RUA TUPINAMBAS	216	CENTRO
14616	DOVANI ZANGARI	015	0210	R. RUA LISBOA	160	CENTRO
14617	OSVALDO EVANGELISTA FRANCA	052	0301	R. RUA ANDRE FERNANDES	252	VILA VITORIA
14618	RANIELI GARCIA SILVA	522	0044	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	96	JARDIM ESPLANADA
14619	CICERO ALEX DIAS FURTADO	522	0055	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	108	JARDIM ESPLANADA
14620	MARIA REGINA BATISTA	522	0066	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	118	JARDIM ESPLANADA

14621	BEATRIZ RODRIGUES CRUZ PINHEIRO MATIAS	522	0077	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	130	JARDIM ESPLANADA
14622	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	522	0088	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	140	JARDIM ESPLANADA
14623	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	522	0099	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	150	JARDIM ESPLANADA
14624	ISADORA MANTOVANI	522	0110	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	162	JARDIM ESPLANADA
14625	GISELE GARCIA DE SOUZA	522	0121	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	174	JARDIM ESPLANADA
14626	GEOVANNA GARCIA CARRASCHI	522	0123	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	184	JARDIM ESPLANADA
14627	GABRIEL DE SOUZA DA SILVA	522	0143	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	196	JARDIM ESPLANADA
14628	MARCIANO APARECIDO LOURENÇO TORRES	522	0154	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	206	JARDIM ESPLANADA
14629	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	522	0165	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	218	JARDIM ESPLANADA
14630	CLAUDEMIR LAUREANO NASCIMENTO	522	0176	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	228	JARDIM ESPLANADA
14631	CRISTIAN LOPES DE SOUZA	522	0187	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	240	JARDIM ESPLANADA
14632	GUSTAVO HENRIQUE SCALIANTE	522	0189	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	250	JARDIM ESPLANADA
14633	RILDO SERGIO BEZERRA	522	0209	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	260	JARDIM ESPLANADA
14634	JHONY SABINO DOS SANTOS	522	0241	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	270	JARDIM ESPLANADA
14635	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	523	0056	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	72	JARDIM ESPLANADA
14636	JUARES CARDOSO DOS SANTOS	523	0034	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	50	JARDIM ESPLANADA
14637	EDNALDO ALVES DA SILVA	523	0045	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	60	JARDIM ESPLANADA
14638	FABIANO GOMES DE SOUZA	523	0067	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	82	JARDIM ESPLANADA
14639	ROSELI MARIA DA SILVA	523	0078	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	94	JARDIM ESPLANADA
14640	DOUGLAS MORAIS DE SOUZA	523	0089	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	104	JARDIM ESPLANADA
14641	LORIANI SANTANA DE SOUZA	523	0100	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	116	JARDIM ESPLANADA
14642	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	523	0111	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	126	JARDIM ESPLANADA
14643	JULIA FERNANDA DA SILVA PANIZA	523	0122	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	138	JARDIM ESPLANADA
14645	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	523	0133	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	148	JARDIM ESPLANADA
14646	SARAH GABRIELLY DE SOUZA DA SILVA	523	0144	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	160	JARDIM ESPLANADA
14647	THAYANE FRANCYELLE DELFUZZI GALVÃO	523	0155	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	170	JARDIM ESPLANADA
14648	JOBERSON CARLOS BARBOSA DE SALES	523	0166	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	182	JARDIM ESPLANADA
14649	ANNA LUIZA CARRASCO PELI	523	0177	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	192	JARDIM ESPLANADA
14650	DEBORA MORAIS DE SOUZA	523	0188	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	204	JARDIM ESPLANADA
14651	SANDERSON ALBERTO FELIX MARTINS	523	0221	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	216	JARDIM ESPLANADA
14652	MARCOS DIAS ABEL	523	0253	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	271	JARDIM ESPLANADA
14653	ALEXANDRA BORGES FERNANDES	523	0264	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	259	JARDIM ESPLANADA
14654	FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA	523	0275	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	249	JARDIM ESPLANADA
14655	VICTOR HUGO FERNANDES DE ARAUJO	523	0286	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	241	JARDIM ESPLANADA
14656	WILSON LOURENÇO DA SILVA	523	0297	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	229	JARDIM ESPLANADA
14657	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	523	0308	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	217	JARDIM ESPLANADA
14658	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	523	0319	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	205	JARDIM ESPLANADA
14659	JESSICA ALVES BARSALOBRE	523	0330	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	195	JARDIM ESPLANADA
14660	TAIS ASPERTI PAIS DE MIRANDA	523	0311	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	183	JARDIM ESPLANADA
14661	INES GUILHERME DE SOUZA	523	0352	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	173	JARDIM ESPLANADA
14662	VALMIR CAETANO DA SILVA	523	0363	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	161	JARDIM ESPLANADA

14663	ANTONIO LUCIANO CAMUSSI	523	0374	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	151	JARDIM ESPLANADA
14664	ALLISON CRISTIAN DOS SANTOS SOUZA	523	0385	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	139	JARDIM ESPLANADA
14665	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	523	0396	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	129	JARDIM ESPLANADA
14666	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	523	0407	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	117	JARDIM ESPLANADA
14667	SOELI DE CAMPOS RODRIGUES	523	0418	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	107	JARDIM ESPLANADA
14721	JOHNATAN HENRIQUE DE SOUZA	524	0012	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	28	JARDIM ESPLANADA
14722	FABIOLA DAMASCENO BARBOSA	524	0023	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	38	JARDIM ESPLANADA
14723	JHENEFER BRUNA LACERDA CRISTOVÃO	524	0034	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	50	JARDIM ESPLANADA
14724	ARIELLEN MARIANE DA SILVA CAMPOS BORGES	524	0045	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	60	JARDIM ESPLANADA
14725	LUCIENE DIAS DE ALMEIDA	524	0056	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	72	JARDIM ESPLANADA
14726	MARIANI ALVES DA SILVA	524	0067	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	82	JARDIM ESPLANADA
14728	JULIANO MENDES GUELFI	524	0072	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	94	JARDIM ESPLANADA
14729	WELITON LEMES DE OLIVEIRA	524	0089	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	104	JARDIM ESPLANADA
14730	DELISON STORI SILVA	524	0100	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	116	JARDIM ESPLANADA
14731	ANDERSON CARLOS LOPES	524	0111	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	126	JARDIM ESPLANADA
14732	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	524	0122	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	138	JARDIM ESPLANADA
14733	DANIEL CARONI DA SILVA	524	0133	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	148	JARDIM ESPLANADA
14734	KELLY CRISTINA RAMOS BATISTA	524	0144	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	160	JARDIM ESPLANADA
14735	JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	524	0155	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	178	JARDIM ESPLANADA
14736	JOICIELE APARECIDA SILVA ROSA	524	0166	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	182	JARDIM ESPLANADA
14737	EDIVAN DA SILVA TORRES	524	0177	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	192	JARDIM ESPLANADA
14738	FABIO JUNIO BASILIO BRITO	524	0188	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	202	JARDIM ESPLANADA
14739	CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	524	0200	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	216	JARDIM ESPLANADA
14740	ANDERSON GALLETTI BERALDO	524	0253	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	215	JARDIM ESPLANADA
14741	DIEGO DE OLIVEIRA ARAUJO	524	0264	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	203	JARDIM ESPLANADA
14742	VANESSA LOPES DO NASCIMENTO	524	0275	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	191	JARDIM ESPLANADA
14743	ELIENE DO NASCIMENTO SILVA	524	0286	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	181	JARDIM ESPLANADA
14744	SILVIA DE ARAÚJO TOSTA	524	0297	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	161	JARDIM ESPLANADA
14745	GESSICA FERNANDA TIBERIO	524	0308	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	159	JARDIM ESPLANADA
14746	DONAVAN ALEXANDRE DA SILVA	524	0319	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	147	JARDIM ESPLANADA
14747	MYLENA CAROLINE N. DOS SANTOS MEDEIROS	524	0330	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	137	JARDIM ESPLANADA
14748	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA POMIM LOPES	524	0341	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	125	JARDIM ESPLANADA
14749	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	524	0352	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	115	JARDIM ESPLANADA
14750	EVERTON NUNES GONÇALVES	524	0373	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	103	JARDIM ESPLANADA
14751	LARISSA DE CASTRO CRUZ	524	0374	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	93	JARDIM ESPLANADA
14752	DEVALDO LOPES DA SILVA E	524	0385	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	81	JARDIM ESPLANADA
14753	LEIDEJANE RIBEIRO CAMPOS	524	0396	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	71	JARDIM ESPLANADA
14754	WILIAN VIEIRA CAZARIN	524	0407	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	59	JARDIM ESPLANADA
14755	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	524	0418	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	49	JARDIM ESPLANADA
14756	ANA LUCIA RODRIGUES	524	0426	R. RUA BELMIRO PEREIRA DA SILVA	37	JARDIM ESPLANADA
14757	TAUANA CRISTINA DA ROCHA	525	0253	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	215	JARDIM ESPLANADA
14758	LEIDIANE DOS SANTOS ROCHA	525	0264	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	203	JARDIM ESPLANADA
14759	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0271	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	191	JARDIM ESPLANADA
14760	ANA CAROLINA DE MOURA	525	0286	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	181	JARDIM ESPLANADA
14761	ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA	525	0297	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	169	JARDIM ESPLANADA
14762	RODRIGO AFONSO NERES DA SILVA	525	0308	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	159	JARDIM ESPLANADA
14763	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0319	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	117	JARDIM ESPLANADA
14764	JOSE PEREIRA MOURA	525	0330	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	137	JARDIM ESPLANADA
14765	SIDNER JUNIOR ZORDAN	525	0341	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	126	JARDIM ESPLANADA
14766	LUCELIA DE OLIVEIRA	525	0352	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	115	JARDIM ESPLANADA
14767	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0363	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	103	JARDIM ESPLANADA
14768	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0385	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	81	JARDIM ESPLANADA
14769	MAURICIO MORAIS DA SILVA	525	0396	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	71	JARDIM ESPLANADA
14770	ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO SOARES	525	0407	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	59	JARDIM ESPLANADA
14771	CAMILA RAMOS DEMEU	525	0419	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	49	JARDIM ESPLANADA
14772	LUANA SANTOS PINTO	525	0429	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	37	JARDIM ESPLANADA
14773	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	525	0462	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	25	JARDIM ESPLANADA
14781	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	484	0039	R. GUARANIS	580	RES JD ITÁLIA
14783	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	427	0330	R. WALTER PINATTI	55	RES FLORENÇA
14786	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	525	0166	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	240	JARDIM ESPLANADA
14787	JOSE ROBERTO ALAMINO	016	0237	R. RUA SIRIA	317	CENTRO
14789	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	023	0184	R. RUA ROMA	519	CENTRO
14790	JOEL FERREIRA DA SILVA	096	0099	AV AV PRESIDENTE VARGAS	2115	CENTRO

14798	JOÃO VITOR FERNANDES DA SILVA	013	0315	R. RUA JAPAO	260	CENTRO
14799	ELZA LISBOA DA CRUZ	083	0021	R. RUA SACADURA CABRAL	229	CENTRO
14800	LAERCIO AVANZI	077	0267			CENTRO
14802	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0051	R. RUA OURO FINO	S/N	AREA INDUSTRIAL
14803	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0010	R. RUA ORLANDO VAROTTO	355	JARDIM ESPLANADA
14804	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0042			JARDIM ESPLANADA
14805	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0051	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	316	JARDIM ESPLANADA
14806	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0060	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	324	JARDIM ESPLANADA
14807	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0068	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	334	JARDIM ESPLANADA
14808	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0077	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	343	JARDIM ESPLANADA
14809	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0086	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	351	JARDIM ESPLANADA
14810	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0095	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	360	JARDIM ESPLANADA
14811	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0103	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	368	JARDIM ESPLANADA
14812	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0112	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	378	JARDIM ESPLANADA
14813	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532	0144	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	364	JARDIM ESPLANADA
14814	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0246	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	399	JARDIM ESPLANADA
14815	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0285	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	391	JARDIM ESPLANADA
14816	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0294	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	381	JARDIM ESPLANADA
14817	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0302	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	373	JARDIM ESPLANADA
14818	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0310	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	363	JARDIM ESPLANADA
14819	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0319	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	355	JARDIM ESPLANADA
14820	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0327	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	347	JARDIM ESPLANADA
14821	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0335	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	339	JARDIM ESPLANADA
14822	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0346	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	329	JARDIM ESPLANADA
14823	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0354	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	321	JARDIM ESPLANADA
14824	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0363	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	311	JARDIM ESPLANADA
14825	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	531	0372	R. RUA JOSÉ BERNARDO NAVARRO	303	JARDIM ESPLANADA
14829	LUIZ ANTONIO VIEGAS	104	0154	RUA ARMANDO SALES OLIVEIRA	664	CENTRO
14830	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	488	0139	R. RUA PEDRO BAZZO	357	RES JD ITÁLIA
14831	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	490	0089	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	254	RES JD ITÁLIA
14832	M FERRAZ ADM BENS PARTICIPACOES LTDA	492	0200	R. RUA OSVALDINA DE OLIVEIRA CRUZ	157	RES JD ITÁLIA
14833	EVA CAROLINA DA SILVA SANTOS	250	0133	R. RUA SIQUEIRA CAMPOS	636	CENTRO
14834	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	414	0355	R. RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	124	JARDIM VENEZA
14835	ADEMIR PESSINI	018	0035	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	855	CENTRO
14836	ELIANE MARIA DOS SANTOS	077	0021	AV BRASIL	2117	CENTRO
14837	EDIVALDO ALVES CARVALHO	031	0189	R. RUA DR CAMILO DE MATOS	804	CENTRO
14839	EDIMAR GOMES PINHEIRO	131	0217	R. RUA ARARAQUARA	465	CENTRO
14840	TAISA ANDRE GOMES	123	0035	R. RUA DUARTINA	166	CENTRO
14841	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0126	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	92	JARDIM ESPLANADA
14842	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0118	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	84	JARDIM ESPLANADA
14843	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0110	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	76	JARDIM ESPLANADA
14844	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0101	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	68	JARDIM ESPLANADA
14845	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0097	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	60	JARDIM ESPLANADA
14846	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0086	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	52	JARDIM ESPLANADA
14847	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0079	R. RUA BENICIO JOSÉ BATISTA	44	JARDIM ESPLANADA
14849	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0403	R. RUA MARIA MONSON	44	JARDIM ESPLANADA
14850	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0395	R. RUA MARIA MONSON	51	JARDIM ESPLANADA
14851	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0386	R. RUA MARIA MONSON	59	JARDIM ESPLANADA
14852	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0377	R. RUA MARIA MONSON	67	JARDIM ESPLANADA
14853	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0357	R. RUA MARIA MONSON	83	JARDIM ESPLANADA
14854	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0364	R. RUA MARIA MONSON	75	JARDIM ESPLANADA
14855	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	530	0349	R. RUA MARIA MONSON	91	JARDIM ESPLANADA
14857	JOEL TORRES	GLE	0584	ROD Rod. Pr 218	S/N	Saída p/ Aeroporto
14858	ALIANCA LOANDA EMPREEND IMOB SPE LTDA	GLE	1052	ROD Rod. Pr 218	S/N	Saída p/ Aeroporto
14863	SIMONE MARTINS DA SILVA	507	0079	R. ROQUE EGON GAUER	220	PQ ALPHAVILLE 01
14864	ODORICO SIQUEIRA	479	0054	R. RUA BRUNO GUERRER	260	RES JD ITÁLIA
14865	ODORICO SIQUEIRA	479	0068	R. RUA BRUNO GUERRER	274	RES JD ITÁLIA
14866	ELSO VIEIRA BARBOSA	207	0056	R. RUA PADRE ANCHIETA	56	CENTRO
14867	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS	229	0284	R. RUA COELHO NETO	32	CENTRO
14868	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	285	0156	R. RUA AMAZONAS	71	VILA VITORIA
14869	LOTEADORA LOANDA LTDA	507	0037	R. ROQUE EGON GAUER	170	PQ ALPHAVILLE 01
14872	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA	265A		R. RUA PAMPANILO DE NARDO	S/N	GLEBA 16
14873	JR TORRES ADM IMOVEIS LTDA		0054	ROD Rod. Pr 218	S/N	GLEBA 16

14874	MARCELO XAVIER PLATES	089	0322			CENTRO
14875	VITORIA LOURENCO COSTA	305	0023	R. RUA OURO FINO	812	CENTRO
14876	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	001	0155	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	154	Pq INDUSTRIAL IV
14877	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	005	0068	R. RUA TEODORO DE OLIVEIRA	64	Pq INDUSTRIAL IV
14878	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	209	0214	R. RUA CAETANO DE CAMPOS	319	CENTRO
14881	ALEXSSANDRO DE SÁ RODRIGUES	479	0090	R. RUA BRUNO GUERRER	298	RES JD ITÁLIA
14882	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	441	0331	R. RUA AMAZONAS	890	VILA VITORIA
14883	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	441	0324	R. RUA AMAZONAS	882	VILA VITORIA
14887	PABLO RIBEIRO DA COSTA	115	0203	R. RUA BENZINHO MACIEL	324	CENTRO
14888	LOTEADORA LOANDA LTDA	505	0223	R. JOVITA PEDER LUIZÃO	103	PQ ALPHAVILLE 01
14890	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	069	0126	R. RUA TOKIO	627	CENTRO
14892	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	560	0308	R. RUA MATO GROSSO	354	ALTO DA GLORIA
14893	GARCIA MUSACHI METAIS SANITARIOS EIRELI	001	0137	R. RUA PEDRO ARNALDO MASCHIETTO	136	Pq INDUSTRIAL IV
14894	KAKALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	002	0060	R. RUA PEDRO ARNALDO MASCHIETTO	60	Pq INDUSTRIAL IV
14895	IND COM DE METAIS M. FARHAT LTDA - ME	002	0262			Pq INDUSTRIAL IV
14896	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	002	0355			Pq INDUSTRIAL IV
14897	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	003	0001			Pq INDUSTRIAL IV
14898	V PASQUALI CONCRETO - EIRELI - ME	003	0135	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	179	Pq INDUSTRIAL IV
14899	SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	004	0102			Pq INDUSTRIAL IV
14900	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	004	0136	R. RUA JOSE MONTEIRO	104	Pq INDUSTRIAL IV
14901	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	004	0170	R. RUA JOSE MONTEIRO	138	Pq INDUSTRIAL IV
14902	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	004	0204			Pq INDUSTRIAL IV
14903	MAURILIO CARAVIERI	004	0238	R. RUA JOSE MONTEIRO	206	Pq INDUSTRIAL IV
14904	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	004	0270	R. RUA JOSE MONTEIRO	238	Pq INDUSTRIAL IV
14905	L R FABRICACAO COM PARAFUSOS LTDA - ME	005	0034	R. RUA JOSE MONTEIRO	35	Pq INDUSTRIAL IV
14907	PRIMAZ & SILVA LTDA - ME	005	0102	R. RUA JOSE MONTEIRO	103	Pq INDUSTRIAL IV
14908	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	005	0136	R. RUA JOSE MONTEIRO	137	Pq INDUSTRIAL IV
14909	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	005	0153	R. RUA JOSE MONTEIRO	155	Pq INDUSTRIAL IV
14910	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	005	0170	R. RUA JOSE MONTEIRO	171	Pq INDUSTRIAL IV
14911	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	005	0282	R. RUA JOSE MONTEIRO	213	Pq INDUSTRIAL IV
14912	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	171	0280	R. RUA CARLOS DE CAMPOS	261	CENTRO
14913	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	171	0224	R. RUA BARAO DO RIO BRANCO	227	CENTRO
14914	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0061	R. RUA 04.	391	RECANTO SOSSEGO
14916	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	327	0015	R. RUA AMAZONAS	1092	VILA VITORIA
14917	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	327	0035	R. RUA AMAZONAS	1112	VILA VITORIA
14918	GRAZIELA MARIA BORGES DE MOURA ROMAGNA	327	0053	R. RUA AMAZONAS	1130	VILA VITORIA
14919	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	197	0021	R. RUA PASTEUR	552	CENTRO
14920	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0384	R. RUA 04.	177	RECANTO SOSSEGO
14921	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0250	R. RUA 04.	201	RECANTO SOSSEGO
14922	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0226	R. RUA 04.	225	RECANTO SOSSEGO
14923	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0202	R. RUA 04.	247	RECANTO SOSSEGO
14924	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0180	R. RUA 04.	271	RECANTO SOSSEGO
14925	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0156	R. RUA 04.	295	RECANTO SOSSEGO
14926	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0132	R. RUA 04.	319	RECANTO SOSSEGO
14927	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0108	R. RUA 04.	343	RECANTO SOSSEGO
14928	HAYDEE ZANGARI MENEZES	001	0048	R. RUA 04.	367	RECANTO SOSSEGO
14929	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0287	R. RUA 03.	175	RECANTO SOSSEGO
14930	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0259	R. RUA 03.	195	RECANTO SOSSEGO
14931	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0237	R. RUA 03.	217	RECANTO SOSSEGO
14933	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0216	R. RUA 03.	239	RECANTO SOSSEGO
14934	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0194	R. RUA 03.	261	RECANTO SOSSEGO
14935	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0173	R. RUA 03.	281	RECANTO SOSSEGO
14936	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0151	R. RUA 03.	303	RECANTO SOSSEGO
14937	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0130	R. RUA 03.	325	RECANTO SOSSEGO
14938	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0108	R. RUA 03.	347	RECANTO SOSSEGO
14939	HAYDEE ZANGARI MENEZES	002	0087	R. RUA 03.	369	RECANTO SOSSEGO
14940	JOICE LEAO DA ROCHA	416	0238	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	29	JARDIM VENEZA
14941	MARCONE DE FIGUEREDO BATISTA	003	0114	R. RUA BRIG EDUARDO GOMES	858	CENTRO
14942	ENIO CARTELLI	069	0045	R. RUA WENCESLAU BRAS	65	CENTRO
14944	VICENTE E PALARO ARTEFATOS CIMENTO LTDA	465	0050	ROD ROD PR 182	699	CENTRO
14950	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	416	0133	R. HÉLIO FERREIRA BISPO	91	JARDIM VENEZA
14951	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0280	R. MAURILIO CAPELIM	1127	PQ INDUSTRIAL I
14952	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0238	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1141	PQ INDUSTRIAL I

14953	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0224	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1155	PQ INDUSTRIAL I
14954	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0210	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1169	PQ INDUSTRIAL I
14955	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0196	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1183	PQ INDUSTRIAL I
14956	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	284	0182	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA	1197	PQ INDUSTRIAL I
14957	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0023	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	96	JARDIM ESPLANADA
14958	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0034	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	108	JARDIM ESPLANADA
14959	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0045	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	118	JARDIM ESPLANADA
14960	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0056	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	130	JARDIM ESPLANADA
14961	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0067	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	140	JARDIM ESPLANADA
14962	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0078	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	152	JARDIM ESPLANADA
14963	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0089	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	162	JARDIM ESPLANADA
14964	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0100	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	174	JARDIM ESPLANADA
14965	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0111	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	184	JARDIM ESPLANADA
14966	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0122	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	196	JARDIM ESPLANADA
14967	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0133	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	206	JARDIM ESPLANADA
14968	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0144	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	218	JARDIM ESPLANADA
14969	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0155	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	228	JARDIM ESPLANADA
14970	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0177	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	250	JARDIM ESPLANADA
14971	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0200	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	272	JARDIM ESPLANADA
14972	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0188	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	260	JARDIM ESPLANADA
14973	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	525	0374	RUA BENEDITO FRANCISCO SANTOS	93	JARDIM ESPLANADA
14974	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0023	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	38	JARDIM ESPLANADA
14975	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0034	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	50	JARDIM ESPLANADA
14976	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0045	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	60	JARDIM ESPLANADA
14977	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0056	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	72	JARDIM ESPLANADA
14978	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0067	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	94	JARDIM ESPLANADA
14979	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0078	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	94	JARDIM ESPLANADA
14980	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0089	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	104	JARDIM ESPLANADA
14981	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0100	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	116	JARDIM ESPLANADA
14982	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0111	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	126	JARDIM ESPLANADA
14983	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0122	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	138	JARDIM ESPLANADA
14984	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0133	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	148	JARDIM ESPLANADA
14985	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0144	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	160	JARDIM ESPLANADA
14986	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0144	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	160	JARDIM ESPLANADA
14987	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0155	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	170	JARDIM ESPLANADA
14988	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0166	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	182	JARDIM ESPLANADA
14989	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0017	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	192	JARDIM ESPLANADA
14990	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0188	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	204	JARDIM ESPLANADA
14991	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0200	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	216	JARDIM ESPLANADA
14992	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0253	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	272	JARDIM ESPLANADA
14993	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0264	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	259	JARDIM ESPLANADA
14994	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0275	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	249	JARDIM ESPLANADA
14995	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0286	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	241	JARDIM ESPLANADA
14996	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0297	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	229	JARDIM ESPLANADA
14997	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0308	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	217	JARDIM ESPLANADA
14998	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0319	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	205	JARDIM ESPLANADA
14999	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0330	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	195	JARDIM ESPLANADA
15000	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0341	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	183	JARDIM ESPLANADA
15001	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0352	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	173	JARDIM ESPLANADA
15002	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0363	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	161	JARDIM ESPLANADA
15003	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0374	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	151	JARDIM ESPLANADA
15004	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0385	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	139	JARDIM ESPLANADA
15005	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0407	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	129	JARDIM ESPLANADA
15006	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0418	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	117	JARDIM ESPLANADA
15007	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0429	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	95	JARDIM ESPLANADA
15008	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0441	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	85	JARDIM ESPLANADA
15009	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	526	0396	R. RUA AMADOR DE OLIVEIRA RAMOS	139	JARDIM ESPLANADA
15010	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0253	R. RUA ROSELINO LUÍS DE FARIAS	215	JARDIM ESPLANADA
15011	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0264	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	203	JARDIM ESPLANADA
15012	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0275	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	191	JARDIM ESPLANADA
15013	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0286	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	181	JARDIM ESPLANADA
15014	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0297	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	169	JARDIM ESPLANADA
15015	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	009	0024	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	159	JARDIM ESPLANADA

15016	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0319	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	147	JARDIM ESPLANADA
15017	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0330	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	137	JARDIM ESPLANADA
15018	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0341	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	125	JARDIM ESPLANADA
15019	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0352	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	115	JARDIM ESPLANADA
15020	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0363	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	103	JARDIM ESPLANADA
15021	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0374	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	93	JARDIM ESPLANADA
15022	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0385	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	81	JARDIM ESPLANADA
15023	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0396	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	71	JARDIM ESPLANADA
15024	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0407	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	59	JARDIM ESPLANADA
15025	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0418	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	49	JARDIM ESPLANADA
15026	REAL EXECUÇÃO EMPREEN IMOBI LTDA	527	0429	R. RUA JOAO PONTES OLIVEIRA	37	JARDIM ESPLANADA
15027	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0240	AV BRASIL	1116	CENTRO
15028	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0241	AV BRASIL	1116	CENTRO
15029	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0242	AV BRASIL	1116	CENTRO
15030	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0243	AV BRASIL	1116	CENTRO
15031	JOAO ROBERTO MENDONCA	286	0244	AV BRASIL	1116	CENTRO
15032	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0245	AV BRASIL	1116	CENTRO
15033	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0248	AV BRASIL	1116	CENTRO
15034	JOAO ROBERTO MENDONCA	088	0249	AV BRASIL	1116	CENTRO
15036	FERNANDA DE ASSIS BARDY	040	0273	RUA GEN EURICO GASPAR DUTRA	46	CENTRO
15037	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	007	0068	R. RUA OURO FINO	1435	CENTRO
15039	PEDRO HENRIQUE DE NARDO	052	0298	R. RUA COELHO NETO	228	CENTRO
15040	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0299	R. WALTER PINATTI	5	ALTO DA GLORIA
15041	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0290	R. WALTER PINATTI	9	ALTO DA GLORIA
15042	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0281	R. WALTER PINATTI	11	ALTO DA GLORIA
15043	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0272	R. WALTER PINATTI	15	ALTO DA GLORIA
15044	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0263	R. WALTER PINATTI	17	ALTO DA GLORIA
15045	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0254	R. WALTER PINATTI	21	ALTO DA GLORIA
15046	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0245	R. WALTER PINATTI	25	ALTO DA GLORIA
15048	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	311	0236	R. WALTER PINATTI	29	VILA VITORIA
15049	ENI DE SOUZA	386	0253	R. RUA HENRIQUE LUIS CARDOSO	230	JARD MARANATA
15051	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	410	0159	R. MARIA EDNA GOIS ORTIZ	279	JARDIM VENEZA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B3D70137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício de 2022					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
0201.04 Administração	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
0201.04.122 Administração Geral	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
02.01.04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	964.173,82	0,00	964.173,82	935.360,56	28.813,26
02.01.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	964.173,82	0,00	964.173,82	935.360,56	28.813,26
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	367.863,82	0,00	367.863,82	367.863,57	0,25
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	367.863,82	0,00	367.863,82	367.863,57	0,25

3.1.90.11.75.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS				367.863,57	
3.1.90.11.75.01.00.00.100000 SUBSÍDIOS DO PREFEITO				255.052,68	
3.1.90.11.75.02.00.00.100000 SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				112.810,89	
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
3.3.50.41.99.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE IN				550.000,00	
3.3.50.41.99.02.00.00.100000 CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				550.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	41.310,00	0,00	41.310,00	17.496,99	23.813,01
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	220,00	8.780,00
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				220,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00	0,00	19.000,00	17.276,99	1.723,01
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.860,96	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				903,95	
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				7.512,08	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.524,46	0,00	637.524,46	622.801,87	14.722,59
02.01.04.122.0003.2.003 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	637.524,46	0,00	637.524,46	622.801,87	14.722,59
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	541.114,46	0,00	541.114,46	539.987,33	1.127,13
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	541.114,46	0,00	541.114,46	539.987,33	1.127,13
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				200.779,20	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				200.779,20	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
0201.04 Administração	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
0201.04.122 Administração Geral	1.601.698,28	0,00	1.601.698,28	1.558.162,43	43.535,85
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.524,46	0,00	637.524,46	622.801,87	14.722,59
02.01.04.122.0003.2.003 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	637.524,46	0,00	637.524,46	622.801,87	14.722,59
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				339.208,13	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				339.208,13	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	96.410,00	0,00	96.410,00	82.814,54	13.595,46
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	23.843,65	1.156,35
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				23.843,65	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				137,62	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				2.351,00	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				21.355,03	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	34.360,00	0,00	34.360,00	28.174,71	6.185,29
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				28.051,11	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				28.051,11	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				123,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	110,00	5.940,00
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				110,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.000,00	0,00	31.000,00	30.686,18	313,82
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.023,08	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				104,13	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				166,40	
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				9.008,78	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				259,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				259,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				6.939,67	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				90,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				94,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.000,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				6.000,00	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.004 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	437.178,23	0,00	437.178,23	374.344,08	62.834,15
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	87.045,57	0,00	87.045,57	87.045,57	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	87.045,57	0,00	87.045,57	87.045,57	0,00
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,57	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	349.032,66	0,00	349.032,66	287.298,51	61.734,15
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	3.591,44	41.408,56
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				3.591,44	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.591,44	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	2.417,00	12.583,00
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.417,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	254.000,00	0,00	254.000,00	253.173,86	826,14
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.631,04	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				62.136,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				47,06	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				47,06	
3.3.90.39.23.00.00.00.100000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				25.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				45.674,46	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				45.674,46	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				8.736,74	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				553,66	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				46.915,65	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				10.590,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				790,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				51.012,75	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				46.328,00	
3.3.90.39.99.99.00.00.100000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.684,75	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.004 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	437.178,23	0,00	437.178,23	374.344,08	62.834,15
3.3.90.91.00.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.032,66	0,00	35.032,66	28.116,21	6.916,45
3.3.90.91.04.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas				9.853,21	
3.3.90.91.05.00.00.00.100000 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR				18.263,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.124.150,90	0,00	4.124.150,90	3.992.425,72	131.725,18
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.576.670,57	0,00	2.576.670,57	2.567.369,80	9.300,77
3.1.90.01.00.00.00.00.100000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	62.169,70	0,00	62.169,70	62.169,70	0,00
3.1.90.01.01.00.00.00.100000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				62.169,70	
3.1.90.01.01.01.00.00.100000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo				62.169,70	
3.1.90.03.00.00.00.00.100000 PENSÕES	155.447,86	0,00	155.447,86	155.447,86	0,00
3.1.90.03.01.00.00.00.100000 PENSÕES - CIVIS				155.447,86	
3.1.90.03.01.01.00.00.100000 PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo				155.447,86	
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.797,25	0,00	47.797,25	47.797,25	0,00
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				47.797,25	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	484.479,66	0,00	484.479,66	484.479,66	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				193.902,86	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				193.902,86	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				290.576,80	

3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				153.156,36	
3.1.90.11.31.02.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				137.420,44	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.806.776,10	0,00	1.806.776,10	1.806.776,10	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.806.776,10	
3.1.90.13.02.01.00.00.100000 INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				53.560,91	
3.1.90.13.02.02.00.00.100000 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				23.690,20	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.124.150,90	0,00	4.124.150,90	3.992.425,72	131.725,18
3.1.90.13.02.05.00.00.100000 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				134.230,23	
3.1.90.13.02.06.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE				308.463,23	
3.1.90.13.02.08.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				1.251.616,31	
3.1.90.13.02.09.00.00.100000 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				35.215,22	
3.1.90.94.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	10.699,23	9.300,77
3.1.90.94.01.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-ATIVO CIVIL				10.699,23	
3.3.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT 136.900,75		0,00	136.900,75	101.900,75	35.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.900,75	0,00	136.900,75	101.900,75	35.000,00
3.3.71.70.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.71.70.30.01.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO				12.000,00	
3.3.71.70.39.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	124.900,75	0,00	124.900,75	89.900,75	35.000,00
3.3.71.70.39.01.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				89.900,75	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.393.857,97	0,00	1.393.857,97	1.313.429,45	80.428,52
3.3.90.00.00.00.00.00.105700 APLICAÇÕES DIRETAS	971,61	0,00	971,61	971,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	5.054,11	145,89
3.3.90.00.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	9.550,00	0,00	9.550,00	3.700,00	5.850,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	4.866,57	5.133,43
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				4.866,57	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				460,56	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.928,88	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				2.477,13	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	147.452,12	0,00	147.452,12	94.299,98	53.152,14
3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	500,00	4.500,00
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.141,15	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.141,15	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				5.722,48	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				27.850,86	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.124.150,90	0,00	4.124.150,90	3.992.425,72	131.725,18
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				19.904,96	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				7.945,90	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				9.150,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				39.185,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.500,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.151000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				500,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.719,98	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.572,76	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				77,45	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				77,45	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				380,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	37.015,40	0,00	37.015,40	35.198,10	1.817,30
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.842,46	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				32.355,64	

3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.550,00	0,00	4.550,00	3.200,00	1.350,00
3.3.90.39.01.00.00.00.100000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				16.000,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.095,09	
3.3.90.39.05.00.00.00.151000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.200,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				16.800,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.100000 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				35.716,42	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				8.274,75	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				16.957,85	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				16.957,85	
3.3.90.39.47.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				2.415,48	
3.3.90.39.47.01.00.00.100000 SERVIÇOS POSTAIS				2.415,48	
3.3.90.39.48.00.00.00.100000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				3.530,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.124.150,90	0,00	4.124.150,90	3.992.425,72	131.725,18
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.055,64	
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				95,91	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				729,70	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				4.711,01	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				6.066,57	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				18.254,58	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				15.297,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				14.797,00	
3.3.90.39.99.99.00.00.100000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				500,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 384.000,00		0,00	384.000,00	383.822,71	177,29
3.3.90.40.06.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				369.603,15	
3.3.90.40.08.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.070,20	
3.3.90.40.57.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.050,00	
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				9.099,36	
3.3.90.46.00.00.00.00.100000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	390,45	0,00	390,45	0,00	390,45
3.3.90.47.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.000,00	0,00	660.000,00	644.221,18	15.778,82
3.3.90.47.00.00.00.00.105700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	971,61	0,00	971,61	971,61	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.150400 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.200,00	0,00	5.200,00	5.054,11	145,89
3.3.90.47.10.00.00.00.150400 TAXAS				96,67	
3.3.90.47.12.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				644.221,18	
3.3.90.47.12.00.00.00.105700 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				971,61	
3.3.90.47.12.00.00.00.150400 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				4.957,44	
3.3.90.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.020,91	3.979,09
3.3.90.93.02.00.00.00.100000 RESTITUICOES				1.020,91	
3.3.90.93.02.02.00.00.100000 GASOLINA				550,83	
3.3.90.93.02.03.00.00.100000 DIESEL				470,08	
4.4.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT 1.000,00		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04 Administração	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
0202.04.122 Administração Geral	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.561.329,13	0,00	4.561.329,13	4.366.769,80	194.559,33
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.124.150,90	0,00	4.124.150,90	3.992.425,72	131.725,18
4.4.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.70.52.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.658.722,72	0,00	4.658.722,72	4.468.738,02	189.984,70
0203.04 Administração	127.584,23	0,00	127.584,23	64.404,65	63.179,58
0203.04.123 Administração Financeira	127.584,23	0,00	127.584,23	64.404,65	63.179,58
02.03.04.123.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	127.584,23	0,00	127.584,23	64.404,65	63.179,58
02.03.04.123.0005.2.006 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	127.584,23	0,00	127.584,23	64.404,65	63.179,58

3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	101.084,23	0,00	101.084,23	49.727,23	51.357,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101.084,23	0,00	101.084,23	49.727,23	51.357,00
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				11.212,70	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				11.212,70	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				38.514,53	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	14.677,42	11.822,58
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	1.120,68	10.879,32
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				770,68	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	1.980,00	520,00
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				1.980,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	11.576,74	423,26
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.991,80	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				9.498,44	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.658.722,72	0,00	4.658.722,72	4.468.738,02	189.984,70
0203.28 Encargos Especiais	4.514.533,22	0,00	4.514.533,22	4.404.333,37	110.199,85
0203.28.843 Serviço da Dívida Interna	2.555.004,87	0,00	2.555.004,87	2.490.098,33	64.906,54
02.03.28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.555.004,87	0,00	2.555.004,87	2.490.098,33	64.906,54
02.03.28.843.0000.2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.555.004,87	0,00	2.555.004,87	2.490.098,33	64.906,54
4.6.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.235.093,46	64.906,54
4.6.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.255.004,87	0,00	1.255.004,87	1.255.004,87	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00.100000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.235.093,46	64.906,54
4.6.90.71.00.00.00.00.300000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.255.004,87	0,00	1.255.004,87	1.255.004,87	0,00
4.6.90.71.01.00.00.00.100000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				830.093,46	
4.6.90.71.99.00.00.00.100000 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA				405.000,00	
4.6.90.71.99.00.00.00.300000 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA				1.255.004,87	
4.6.90.71.99.01.00.00.100000 AMORTIZAÇÃO DIVIDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				405.000,00	
4.6.90.71.99.02.00.00.300000 AMORTIZAÇÃO DIVIDA - PAGTO PRECATORIOS				1.255.004,87	
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.920,02	0,00	1.005.920,02	1.005.920,02	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.005.920,02	0,00	1.005.920,02	1.005.920,02	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				927.213,60	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				927.213,60	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				78.706,42	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				78.706,42	
3.2.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00.100000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	455.000,00	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00
3.2.90.21.01.00.00.00.100000 JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL				455.000,00	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	7.967,34	0,00	7.967,34	7.967,34	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.134900 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	838,79	0,00	838,79	838,79	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.135520 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	993,36	0,00	993,36	993,36	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.179400 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	2.709,56	0,00	2.709,56	2.709,56	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.183720 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	5.270,50	0,00	5.270,50	5.270,50	0,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.658.722,72	0,00	4.658.722,72	4.468.738,02	189.984,70
0203.28 Encargos Especiais	4.514.533,22	0,00	4.514.533,22	4.404.333,37	110.199,85
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
3.3.22.00.00.00.00.00.183820 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	4.787,27	0,00	4.787,27	4.787,27	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.334920 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	11.178,28	0,00	11.178,28	11.178,28	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.335520 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	90.487,68	0,00	90.487,68	90.487,68	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.379420 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	134.824,44	0,00	134.824,44	134.824,44	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00.383820 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	72.565,92	0,00	72.565,92	72.565,92	0,00

3.3.22.00.00.00.00.00.384320 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	27.775,13	0,00	27.775,13	27.775,13	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.967,34	0,00	7.967,34	7.967,34	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.134900 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	838,79	0,00	838,79	838,79	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.135520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	993,36	0,00	993,36	993,36	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.179400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.709,56	0,00	2.709,56	2.709,56	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.183720 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.270,50	0,00	5.270,50	5.270,50	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.183820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.787,27	0,00	4.787,27	4.787,27	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.334920 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.178,28	0,00	11.178,28	11.178,28	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.335520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.487,68	0,00	90.487,68	90.487,68	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.379420 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.824,44	0,00	134.824,44	134.824,44	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.383820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.565,92	0,00	72.565,92	72.565,92	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.384320 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.775,13	0,00	27.775,13	27.775,13	0,00
3.3.22.93.04.00.00.00.100000 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				7.967,34	
3.3.22.93.04.00.00.00.134900 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				838,79	
3.3.22.93.04.00.00.00.135520 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				993,36	
3.3.22.93.04.00.00.00.179400 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				2.709,56	
3.3.22.93.04.00.00.00.183720 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				5.270,50	
3.3.22.93.04.00.00.00.183820 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				4.787,27	
3.3.22.93.04.00.00.00.334920 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				11.178,28	
3.3.22.93.04.00.00.00.335520 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				90.487,68	
3.3.22.93.04.00.00.00.379420 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				134.824,44	
3.3.22.93.04.00.00.00.383820 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				72.565,92	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.658.722,72	0,00	4.658.722,72	4.468.738,02	189.984,70
0203.28 Encargos Especiais	4.514.533,22	0,00	4.514.533,22	4.404.333,37	110.199,85
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
3.3.22.93.04.00.00.00.384320 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				27.775,13	
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.32.00.00.00.00.00.180718 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	581,50	0,00	581,50	581,50	0,00
3.3.32.00.00.00.00.00.380718 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	56.898,56	0,00	56.898,56	56.317,06	581,50
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.32.93.00.00.00.00.180718 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	581,50	0,00	581,50	581,50	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00.380718 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.898,56	0,00	56.898,56	56.317,06	581,50
3.3.32.93.04.00.00.00.180718 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				581,50	
3.3.32.93.04.00.00.00.380718 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				56.317,06	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	63.730,00	0,00	63.730,00	37.018,19	26.711,81
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.831,24	4.168,76
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.831,24	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				728,74	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.102,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	21.520,00	0,00	21.520,00	11.454,30	10.065,70
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				2.561,22	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				2.561,22	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				416,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				596,38	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				596,38	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.560,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90,20	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90,20	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				230,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 10,00		0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.100,00	0,00	12.100,00	10.034,90	2.065,10
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				960,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.658.722,72	0,00	4.658.722,72	4.468.738,02	189.984,70
0203.28 Encargos Especiais	4.514.533,22	0,00	4.514.533,22	4.404.333,37	110.199,85
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.959.528,35	0,00	1.959.528,35	1.914.235,04	45.293,31
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				8.414,90	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				660,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	8.830,58	3.269,42
3.3.90.39.10.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				3.750,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				3.069,58	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				341,22	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				29,80	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.489,98	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				150,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	0,00	12.000,00	4.867,17	7.132,83
3.3.90.40.06.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				1.802,18	
3.3.90.40.08.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				3.064,99	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0203.99 Reserva de Contingência	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
0203.99.999 Reserva de Contingência	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
02.03.99.999.0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
02.03.99.999.0999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
9.9.99.00.00.00.00.00.100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
9.9.99.99.00.00.00.00.100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.605,27	0,00	16.605,27	0,00	16.605,27
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.122 Administração Geral	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	29.100,00	0,00	29.100,00	12.013,43	17.086,57
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	518.853,64	141.146,36
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.100,00	0,00	12.100,00	12.013,43	86,57
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				12.013,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				22.954,41	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				12.013,43	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				22.954,41	
3.1.90.11.74.00.00.00.110300 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,59	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550.000,00	0,00	550.000,00	408.853,64	141.146,36
3.1.90.13.00.00.00.00.110400 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.13.02.00.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				408.853,64	
3.1.90.13.02.05.00.00.110300 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				18.279,44	
3.1.90.13.02.06.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE				32.621,14	
3.1.90.13.02.08.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				357.953,06	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.00.00.00.00.00.110400 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	22.673,70	0,00	22.673,70	19.272,64	3.401,06
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.93.00.00.00.00.110400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.673,70	0,00	22.673,70	19.272,64	3.401,06
3.3.22.93.04.00.00.00.110400 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A				19.272,64	
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.71.00.00.00.00.00.110400 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	38.000,00	0,00	38.000,00	37.557,19	442,81
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.122 Administração Geral	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
3.3.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.71.70.00.00.00.00.110400 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00	0,00	38.000,00	37.557,19	442,81
3.3.71.70.39.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.71.70.39.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.000,00	0,00	38.000,00	37.557,19	442,81
3.3.71.70.39.01.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				37.557,19	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	225.700,00	0,00	225.700,00	146.563,73	79.136,27
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	340.050,00	0,00	340.050,00	317.872,83	22.177,17
3.3.90.00.00.00.00.00.310400 APLICAÇÕES DIRETAS	329.966,65	0,00	329.966,65	0,00	329.966,65
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	22.000,00	0,00	22.000,00	9.388,10	12.611,90
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				9.388,10	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				7.157,54	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				785,84	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				1.444,72	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	46.358,31	3.641,69
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	0,00	79.000,00	62.872,83	16.127,17
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.637,40	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				17.022,89	
3.3.90.30.07.00.00.00.110400 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				27.456,98	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				17.022,89	
3.3.90.30.07.12.00.00.110400 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				22.198,53	
3.3.90.30.07.99.00.00.110400 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.258,45	
3.3.90.30.14.00.00.00.100000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				16.062,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				33.881,50	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.503,80	
3.3.90.30.28.00.00.00.110400 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.534,35	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.122 Administração Geral	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				10.131,72	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				197,80	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.933,92	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	4.442,60	3.557,40
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				4.442,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	143.700,00	0,00	143.700,00	84.504,86	59.195,14
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	255.000,00	0,00	255.000,00	255.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.310400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	329.966,65	0,00	329.966,65	0,00	329.966,65
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				298,16	
3.3.90.39.16.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				76.663,18	
3.3.90.39.16.00.00.00.110400 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				253.303,47	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				2.936,25	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				2.936,25	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.061,92	
3.3.90.39.58.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.194,93	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				350,35	
3.3.90.39.81.00.00.00.110400 SERVIÇOS BANCÁRIOS				501,60	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				195,00	

3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.869,86	130,14
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.869,86	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.122 Administração Geral	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	1.665.580,35	0,00	1.665.580,35	1.067.133,46	598.446,89
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.12.00.00.00.100000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				15.000,00	
0204.12.306 Alimentação e Nutrição	900.722,61	0,00	900.722,61	849.944,92	50.777,69
02.04.12.306.0013 MERENDA ESCOLAR	900.722,61	0,00	900.722,61	849.944,92	50.777,69
02.04.12.306.0013.2.012 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	900.722,61	0,00	900.722,61	849.944,92	50.777,69
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	307.376,66	0,00	307.376,66	307.376,66	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	307.376,66	0,00	307.376,66	307.376,66	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				307.376,66	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				307.376,66	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000,00	0,00	445.000,00	422.585,34	22.414,66
3.3.90.00.00.00.00.00.104200 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000,00	0,00	142.000,00	119.982,92	22.017,08
3.3.90.00.00.00.00.00.311200 APLICAÇÕES DIRETAS	1.345,95	0,00	1.345,95	0,00	1.345,95
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	445.000,00	0,00	445.000,00	422.585,34	22.414,66
3.3.90.32.00.00.00.00.104200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	142.000,00	0,00	142.000,00	119.982,92	22.017,08
3.3.90.32.00.00.00.00.311200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.345,95	0,00	1.345,95	0,00	1.345,95
3.3.90.32.05.00.00.00.100000 MERENDA ESCOLAR				422.585,34	
3.3.90.32.05.00.00.00.104200 MERENDA ESCOLAR				119.982,92	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0013 MERENDA ESCOLAR	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.361.0013.1.003 CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	609.286,18	0,00	609.286,18	609.286,18	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	609.286,18	0,00	609.286,18	609.286,18	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				597.788,26	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				597.788,26	
3.1.90.11.31.00.00.00.110300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				11.497,92	
3.1.90.11.31.02.00.00.110300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				11.497,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.546.990,00	0,00	1.546.990,00	1.339.256,87	207.733,13
3.3.90.00.00.00.00.00.104300 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	57.680,65	102.319,35
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	43.240,00	0,00	43.240,00	0,00	43.240,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	652.947,29	0,00	652.947,29	567.739,42	85.207,87
3.3.90.00.00.00.00.00.110700 APLICAÇÕES DIRETAS	463.145,80	0,00	463.145,80	357.602,55	105.543,25
3.3.90.00.00.00.00.00.112900 APLICAÇÕES DIRETAS	808.848,70	0,00	808.848,70	740.448,68	68.400,02

3.3.90.00.00.00.00.00.310700 APLICAÇÕES DIRETAS	437.354,59	0,00	437.354,59	437.354,59	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.311900 APLICAÇÕES DIRETAS	92.652,76	0,00	92.652,76	92.652,76	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.312918 APLICAÇÕES DIRETAS	296.343,02	0,00	296.343,02	296.343,02	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	180.000,00	143.468,99	36.531,01
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	485.000,00	0,00	485.000,00	471.531,52	13.468,48
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				44.613,62	
3.3.90.30.01.00.00.00.110400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				233.976,02	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				2.455,50	
3.3.90.30.01.02.00.00.110400 GASOLINA				7.795,18	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				42.158,12	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
3.3.90.30.01.03.00.00.110400 DIESEL				221.575,84	
3.3.90.30.01.06.00.00.110400 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				4.605,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				720,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.929,04	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				93.206,33	
3.3.90.30.39.00.00.00.110400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				237.555,50	
3.3.90.30.39.01.00.00.110400 PNEUS				8.540,07	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				6.689,22	
3.3.90.30.39.03.00.00.110400 BATERIAS				1.620,42	
3.3.90.30.39.05.00.00.110400 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.296,98	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				86.517,11	
3.3.90.30.39.99.00.00.110400 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				226.098,03	
3.3.90.33.00.00.00.00.100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.306.500,00	0,00	1.306.500,00	1.159.804,71	146.695,29
3.3.90.33.00.00.00.00.104300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00	0,00	160.000,00	57.680,65	102.319,35
3.3.90.33.00.00.00.00.110300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.110400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00	0,00	19.000,00	18.023,04	976,96
3.3.90.33.00.00.00.00.110700 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	463.145,80	0,00	463.145,80	357.602,55	105.543,25
3.3.90.33.00.00.00.00.112900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	808.848,70	0,00	808.848,70	740.448,68	68.400,02
3.3.90.33.00.00.00.00.310700 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	437.354,59	0,00	437.354,59	437.354,59	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.311900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.652,76	0,00	92.652,76	92.652,76	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.312918 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	296.343,02	0,00	296.343,02	296.343,02	0,00
3.3.90.33.03.00.00.00.100000 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				1.159.804,71	
3.3.90.33.03.00.00.00.104300 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				57.680,65	
3.3.90.33.03.00.00.00.110400 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				18.023,04	
3.3.90.33.03.00.00.00.110700 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				357.602,55	
3.3.90.33.03.00.00.00.112900 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				740.448,68	
3.3.90.33.03.00.00.00.310700 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				437.354,59	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
3.3.90.33.03.00.00.00.311900 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				92.652,76	
3.3.90.33.03.00.00.00.312918 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				296.343,02	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	490,00	0,00	490,00	0,00	490,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	35.983,17	24.016,83
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	148.937,29	0,00	148.937,29	78.184,86	70.752,43
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				802,44	

3.3.90.39.05.00.00.00.110400 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				641,16	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				33.104,73	
3.3.90.39.19.00.00.00.110400 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				77.543,70	
3.3.90.39.19.03.00.00.110400 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				46,10	
3.3.90.39.19.04.00.00.100000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				8.106,56	
3.3.90.39.19.05.00.00.100000 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				689,92	
3.3.90.39.19.05.00.00.110400 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				2.759,68	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				24.308,25	
3.3.90.39.19.99.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				74.737,92	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				2.076,00	
3.3.90.39.69.01.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				2.076,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.110300 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.200,00	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	260.400,00	0,00	260.400,00	260.400,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.400,00	0,00	260.400,00	260.400,00	0,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.416.228,34	0,00	5.416.228,34	4.758.764,72	657.463,62
4.4.90.52.48.00.00.00.110400 VEÍCULOS DIVERSOS				260.400,00	
02.04.12.361.0031 FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	6.457.902,86	0,00	6.457.902,86	6.275.529,92	182.372,94
02.04.12.361.0031.2.013 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	6.457.902,86	0,00	6.457.902,86	6.275.529,92	182.372,94
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.294.614,01	0,00	6.294.614,01	6.275.529,92	19.084,09
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.184.644,46	0,00	5.184.644,46	5.184.644,46	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.110100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				5.184.644,46	
3.1.90.11.01.01.00.00.110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				5.184.644,46	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.089.969,55	0,00	1.089.969,55	1.089.969,55	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.089.969,55	
3.1.90.13.02.08.00.00.110100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				1.089.969,55	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	915,91	19.084,09
3.1.90.94.13.00.00.00.110100 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI				915,91	
3.1.90.94.13.01.00.00.110100 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI				915,91	
3.3.90.00.00.00.00.00.110100 APLICAÇÕES DIRETAS	163.288,85	0,00	163.288,85	0,00	163.288,85
3.3.90.46.00.00.00.00.110100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.288,85	0,00	163.288,85	0,00	163.288,85
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.022,28	0,00	3.401.022,28	2.809.193,29	591.828,99
02.04.12.361.0033.1.004 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.058.886,32	0,00	1.058.886,32	929.408,16	129.478,16
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.184810 APLICAÇÕES DIRETAS	929.408,16	0,00	929.408,16	800.000,00	129.408,16
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	129.408,16	0,00	129.408,16	129.408,16	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110300 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110400 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.022,28	0,00	3.401.022,28	2.809.193,29	591.828,99

02.04.12.361.0033.1.004 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.058.886,32	0,00	1.058.886,32	929.408,16	129.478,16
4.4.90.51.00.00.00.00.184810 OBRAS E INSTALAÇÕES	929.408,16	0,00	929.408,16	800.000,00	129.408,16
4.4.90.51.00.00.00.00.300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.408,16	0,00	129.408,16	129.408,16	0,00
4.4.90.51.01.00.00.00.184810 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				800.000,00	
4.4.90.51.01.00.00.00.300000 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				129.408,16	
4.4.90.51.01.05.00.00.184810 ESCOLAS/COLÉGIOS				800.000,00	
4.4.90.51.01.05.00.00.300000 ESCOLAS/COLÉGIOS				129.408,16	
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.342.135,96	0,00	2.342.135,96	1.879.785,13	462.350,83
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	143.133,52	-40.000,00	103.133,52	72.749,54	30.383,98
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.904,06	0,00	1.005.904,06	1.005.903,13	0,93
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.133,52	0,00	83.133,52	62.624,74	20.508,78
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				62.624,74	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00	-40.000,00	20.000,00	10.124,80	9.875,20
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.005.904,06	0,00	1.005.904,06	1.005.903,13	0,93
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				10.124,80	
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				773.669,59	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				10.124,80	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				773.669,59	
3.1.90.11.31.00.00.00.110300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				232.233,54	
3.1.90.11.31.01.00.00.110300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				134.114,75	
3.1.90.11.31.02.00.00.110300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				98.118,79	
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	421.886,48	-50.000,00	371.886,48	210.931,50	160.954,98
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	18.929,00	0,00	18.929,00	0,00	18.929,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.022,28	0,00	3.401.022,28	2.809.193,29	591.828,99
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.342.135,96	0,00	2.342.135,96	1.879.785,13	462.350,83
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	572.963,89	0,00	572.963,89	499.329,70	73.634,19
3.3.90.00.00.00.00.00.310400 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	110.000,00	22.871,16	87.128,84
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	-50.000,00	120.000,00	114.990,38	5.009,62
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	232.200,00	0,00	232.200,00	216.251,76	15.948,24
3.3.90.30.00.00.00.00.310400 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	110.000,00	22.871,16	87.128,84
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				67.154,14	
3.3.90.30.01.00.00.00.110400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				15.116,59	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				11.272,88	
3.3.90.30.01.02.00.00.110400 GASOLINA				15.116,59	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				41.838,30	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				14.042,96	
3.3.90.30.04.00.00.00.110400 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				17.274,59	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.557,47	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.557,47	
3.3.90.30.14.00.00.00.110400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				27.187,23	
3.3.90.30.14.00.00.00.310400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				22.871,16	
3.3.90.30.16.00.00.00.110400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				67.683,69	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				212,40	
3.3.90.30.21.00.00.00.110400 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				65.621,07	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.561,52	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				18.362,50	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				447,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				10.694,85	
3.3.90.30.39.00.00.00.110400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				23.368,59	
3.3.90.30.39.03.00.00.110400 BATERIAS				578,00	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				197,80	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.022,28	0,00	3.401.022,28	2.809.193,29	591.828,99
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.342.135,96	0,00	2.342.135,96	1.879.785,13	462.350,83
3.3.90.30.39.05.00.00.110400 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				197,80	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				10.497,05	
3.3.90.30.39.99.00.00.110400 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				22.592,79	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 10,00		0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.876,48	0,00	21.876,48	4.809,48	17.067,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	172.148,46	0,00	172.148,46	151.519,39	20.629,07
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				4.809,48	
3.3.90.36.07.00.00.00.110400 ESTAGIÁRIOS				151.519,39	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	109.990,00	0,00	109.990,00	82.002,34	27.987,66
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.805,43	0,00	100.805,43	89.761,79	11.043,64
3.3.90.39.01.00.00.00.100000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				22.800,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				15.700,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.110400 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.620,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				7.000,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.110400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				14.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				17.621,46	
3.3.90.39.19.00.00.00.110400 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				2.610,00	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				92,21	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				17.529,25	
3.3.90.39.19.99.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				2.610,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				24.729,88	
3.3.90.39.43.30.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				24.729,88	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.022,28	0,00	3.401.022,28	2.809.193,29	591.828,99
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.342.135,96	0,00	2.342.135,96	1.879.785,13	462.350,83
3.3.90.39.44.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				27.165,06	
3.3.90.39.44.10.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				27.165,06	
3.3.90.39.48.00.00.00.110400 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				2.900,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.528,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				8.442,51	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				115,44	
3.3.90.39.79.00.00.00.110400 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				267,25	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				52,25	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				17.185,19	
3.3.90.39.83.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				5.027,09	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	9.129,30	10.870,70
3.3.90.40.00.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	52.800,00	0,00	52.800,00	41.796,76	11.003,24
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				9.129,30	
3.3.90.40.97.00.00.00.110400 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				41.796,76	
3.3.90.46.00.00.00.00.100000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.46.00.00.00.00.110300 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.899,00	0,00	18.899,00	0,00	18.899,00
3.3.90.46.00.00.00.00.110400 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	54.299,01	0,00	54.299,01	53.000,10	1.298,91
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.299,01	0,00	54.299,01	53.000,10	1.298,91
4.4.90.52.12.00.00.00.100000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				15.000,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				53.000,10	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0037 FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	1.100.065,75	0,00	1.100.065,75	1.063.739,95	36.325,80
02.04.12.361.0037.2.008 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	1.100.065,75	0,00	1.100.065,75	1.063.739,95	36.325,80
3.1.50.00.00.00.00.00.110200 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	72.000,00	0,00	72.000,00	71.255,52	744,48
3.1.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	71.255,52	744,48
3.1.50.43.99.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE				71.255,52	
3.1.50.43.99.02.00.00.110200 CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				71.255,52	
3.3.50.00.00.00.00.00.110200 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	30.000,00	0,00	30.000,00	25.795,05	4.204,95
3.3.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	25.795,05	4.204,95
3.3.50.43.99.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE				25.795,05	
3.3.50.43.99.02.00.00.110200 CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				25.795,05	
3.3.90.00.00.00.00.00.110200 APLICAÇÕES DIRETAS	521.582,57	0,00	521.582,57	490.216,20	31.366,37
3.3.90.00.00.00.00.00.310200 APLICAÇÕES DIRETAS	428.701,30	0,00	428.701,30	428.701,30	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110200 MATERIAL DE CONSUMO	378.600,00	0,00	378.600,00	355.776,20	22.823,80
3.3.90.30.00.00.00.00.310200 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00.310200 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				52.109,53	
3.3.90.30.01.02.00.00.310200 GASOLINA				4.764,01	
3.3.90.30.01.03.00.00.310200 DIESEL				47.345,52	
3.3.90.30.04.00.00.00.310200 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.401,68	
3.3.90.30.14.00.00.00.110200 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				148.194,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.310200 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				8.004,14	
3.3.90.30.16.00.00.00.310200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				13.232,01	
3.3.90.30.19.00.00.00.110200 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				19.000,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.310200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.663,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.110200 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				144.280,49	
3.3.90.30.24.00.00.00.310200 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.000,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.110200 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				44.301,71	
3.3.90.30.39.00.00.00.310200 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				75.645,64	
3.3.90.30.39.01.00.00.310200 PNEUS				38.292,00	
3.3.90.30.39.02.00.00.310200 CÂMARAS DE AR				1.935,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.361 Ensino Fundamental	16.375.269,23	0,00	16.375.269,23	14.907.227,88	1.468.041,35
02.04.12.361.0037 FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	1.100.065,75	0,00	1.100.065,75	1.063.739,95	36.325,80
02.04.12.361.0037.2.008 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	1.100.065,75	0,00	1.100.065,75	1.063.739,95	36.325,80
3.3.90.30.39.03.00.00.310200 BATERIAS				195,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.310200 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				35.223,64	
3.3.90.30.46.00.00.00.310200 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL				31.944,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.110200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.449,25	0,00	134.449,25	134.440,00	9,25
3.3.90.33.00.00.00.00.310200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	228.701,30	0,00	228.701,30	228.701,30	0,00
3.3.90.33.03.00.00.00.110200 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				134.440,00	
3.3.90.33.03.00.00.00.310200 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				228.701,30	
3.3.90.36.00.00.00.00.110200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.033,32	0,00	7.033,32	0,00	7.033,32
3.3.90.46.00.00.00.00.110200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110200 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.310200 APLICAÇÕES DIRETAS	47.771,88	0,00	47.771,88	47.771,88	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.310200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.771,88	0,00	47.771,88	47.771,88	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.310200 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				47.771,88	
0204.12.365 Educação Infantil	301.767,74	0,00	301.767,74	228.382,54	73.385,20

02.04.12.365.0018 CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.365.0018.1.002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.365.0035 EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
02.04.12.365.0035.2.015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.103600 APLICAÇÕES DIRETAS	3.401,06	0,00	3.401,06	0,00	3.401,06
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	193.258,57	26.741,43
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.365 Educação Infantil	301.767,74	0,00	301.767,74	228.382,54	73.385,20
02.04.12.365.0035 EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
02.04.12.365.0035.2.015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.103600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.401,06	0,00	3.401,06	0,00	3.401,06
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	220.000,00	0,00	220.000,00	193.258,57	26.741,43
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				165.860,14	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				165.860,14	
3.1.90.11.31.00.00.00.110300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				27.398,43	
3.1.90.11.31.01.00.00.110300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				14.621,93	
3.1.90.11.31.02.00.00.110300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				12.776,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	2.620,99	8.379,01
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	30.100,00	0,00	30.100,00	25.002,98	5.097,02
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.995,13	4,87
3.3.90.30.07.00.00.00.110400 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				4.606,36	
3.3.90.30.07.12.00.00.110400 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				4.606,36	
3.3.90.30.21.00.00.00.110400 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.388,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.620,99	2.379,01
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.000,00	0,00	23.000,00	19.007,85	3.992,15
3.3.90.39.43.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				10.227,07	
3.3.90.39.43.30.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				10.227,07	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.365 Educação Infantil	301.767,74	0,00	301.767,74	228.382,54	73.385,20
02.04.12.365.0035 EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
02.04.12.365.0035.2.015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	301.717,74	0,00	301.717,74	228.382,54	73.335,20
3.3.90.39.44.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				8.637,78	
3.3.90.39.44.10.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				8.637,78	
3.3.90.39.81.00.00.00.110400 SERVIÇOS BANCÁRIOS				143,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				2.620,99	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	25.166,68	0,00	25.166,68	7.500,00	17.666,68
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.166,68	0,00	25.166,68	7.500,00	17.666,68
4.4.90.52.12.00.00.00.110400 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				7.500,00	

0204.12.367 Educação Especial	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
02.04.12.367.0026 ENSINO ESPECIAL	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
02.04.12.367.0026.2.010 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
3.1.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	100.000,00	0,00	100.000,00	72.137,43	27.862,57
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	72.137,43	27.862,57
3.3.50.43.99.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE				72.137,43	
3.3.50.43.99.02.00.00.100000 CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				72.137,43	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12 Educação	19.353.939,93	0,00	19.353.939,93	17.125.153,83	2.228.786,10
0204.12.367 Educação Especial	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
02.04.12.367.0026 ENSINO ESPECIAL	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
02.04.12.367.0026.2.010 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.600,00	0,00	110.600,00	72.465,03	38.134,97
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	327,60	4.672,40
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	327,60	1.672,40
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				327,60	
3.3.90.39.44.10.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				327,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20 Agricultura	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20.122 Administração Geral	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
02.05.20.122.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
02.05.20.122.0012.2.017 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	261.579,59	0,00	261.579,59	249.210,11	12.369,48
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	261.579,59	0,00	261.579,59	249.210,11	12.369,48
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				111.789,48	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				111.789,48	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				50.375,06	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				50.375,06	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,57	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00	0,00	144.000,00	116.170,87	27.829,13
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	4.322,59	1.677,41
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				4.322,59	

3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				3.375,55	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				108,95	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				838,09	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	65.473,40	4.526,60
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				10.430,48	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.310,37	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				2.917,46	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				6.202,65	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.729,60	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.391,02	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.391,02	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				120,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				5.334,56	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.631,06	
3.3.90.30.31.00.00.00.100000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				4.000,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				23.908,48	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				23.908,48	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20 Agricultura	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20.122 Administração Geral	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
02.05.20.122.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
02.05.20.122.0012.2.017 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	405.579,59	0,00	405.579,59	365.380,98	40.198,61
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				628,20	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				300,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	431,00	2.569,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				431,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	45.943,88	19.056,12
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				413,91	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.154,75	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				5.154,75	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				39.163,98	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				39.163,98	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				143,24	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				865,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				865,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				100,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				103,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				103,00	
0205.20.606 Extensão Rural	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	423.150,00	0,00	423.150,00	415.957,18	7.192,82
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	423.150,00	0,00	423.150,00	415.957,18	7.192,82
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				315.641,36	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				315.641,36	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				100.315,82	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO				100.315,82	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	210.086,21	0,00	210.086,21	160.194,79	49.891,42

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20 Agricultura	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20.606 Extensão Rural	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49

02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
3.3.90.00.00.00.00.00.383910 APLICAÇÕES DIRETAS	56.879,45	0,00	56.879,45	56.139,20	740,25
3.3.90.00.00.00.00.00.384110 APLICAÇÕES DIRETAS	146.467,77	0,00	146.467,77	83.767,77	62.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	130.000,00	118.042,01	11.957,99
3.3.90.30.00.00.00.00.383910 MATERIAL DE CONSUMO	56.879,45	0,00	56.879,45	56.139,20	740,25
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				35.793,33	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				23.029,73	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				12.763,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.210,03	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.200,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				6.613,11	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.463,49	
3.3.90.30.24.00.00.00.383910 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.320,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				2.724,17	
3.3.90.30.31.00.00.00.100000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				26.192,68	
3.3.90.30.31.00.00.00.383910 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				18.200,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.352,08	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				405,00	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				348,78	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				598,30	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				2.017,10	
3.3.90.30.42.00.00.00.383910 FERRAMENTAS				36.619,20	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				476,02	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.509,55	0,00	5.509,55	5.509,55	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.384110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	146.467,77	0,00	146.467,77	83.767,77	62.700,00
3.3.90.32.03.00.00.00.100000 MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL				5.509,55	
3.3.90.32.03.00.00.00.384110 MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL				83.767,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	22.576,66	0,00	22.576,66	19.953,01	2.623,65
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20 Agricultura	1.475.783,02	0,00	1.475.783,02	1.305.049,92	170.733,10
0205.20.606 Extensão Rural	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	1.070.203,43	0,00	1.070.203,43	939.668,94	130.534,49
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				19.953,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	45.000,00	10.090,70	34.909,30
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				600,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				4.441,36	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				4.441,36	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				2.419,10	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				2.419,10	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.215,97	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				78,08	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.166,19	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				170,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	54.500,00	0,00	54.500,00	54.490,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.383910 APLICAÇÕES DIRETAS	9.120,00	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.384210 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.500,00	0,00	54.500,00	54.490,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.383910 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.120,00	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.384210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00.300000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				54.490,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.383910 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				9.120,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.384210 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				160.000,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00

02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	413.892,97	0,00	413.892,97	360.490,92	53.402,05
0206.22 Indústria	413.892,97	0,00	413.892,97	360.490,92	53.402,05
0206.22.122 Administração Geral	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
02.06.22.122.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
02.06.22.122.0022.2.020 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	214.097,97	0,00	214.097,97	196.177,29	17.920,68
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214.097,97	0,00	214.097,97	196.177,29	17.920,68
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				109.131,73	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO				109.131,73	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	40.735,00	0,00	40.735,00	24.634,43	16.100,57
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000,00	0,00	158.000,00	139.679,20	18.320,80
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	2.142,21	357,79
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				2.142,21	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				68,81	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				2.073,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	5.367,72	2.632,28
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.205,67	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				3.205,67	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				128,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.943,65	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.373,30	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				570,35	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90,20	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.235,00	0,00	4.235,00	2.000,00	2.235,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	15.124,50	9.875,50
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	158.000,00	0,00	158.000,00	139.679,20	18.320,80
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				14.400,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.300000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				37.579,20	
3.3.90.39.12.00.00.00.300000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				98.000,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	413.892,97	0,00	413.892,97	360.490,92	53.402,05
0206.22 Indústria	413.892,97	0,00	413.892,97	360.490,92	53.402,05
0206.22.122 Administração Geral	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
02.06.22.122.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
02.06.22.122.0022.2.020 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	413.832,97	0,00	413.832,97	360.490,92	53.342,05
3.3.90.39.23.00.00.00.300000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				4.100,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				638,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0206.22.661 Promoção Industrial	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00
02.06.22.661.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00
02.06.22.661.0022.2.021 MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35

0207.04 Administração	369.750,00	0,00	369.750,00	275.405,42	94.344,58
0207.04.122 Administração Geral	369.750,00	0,00	369.750,00	275.405,42	94.344,58
02.07.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.200,00	0,00	220.200,00	220.000,00	200,00
02.07.04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.200,00	0,00	220.200,00	220.000,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.61.00.00.00.00.300000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4.4.90.61.03.00.00.00.300000 TERRENOS				220.000,00	
02.07.04.122.0006 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	149.550,00	0,00	149.550,00	55.405,42	94.144,58
02.07.04.122.0006.2.025 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	149.550,00	0,00	149.550,00	55.405,42	94.144,58
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	83.050,00	0,00	83.050,00	4.240,54	78.809,46
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	83.050,00	0,00	83.050,00	4.240,54	78.809,46
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				4.240,54	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				4.240,54	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	51.164,88	13.835,12
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.098,60	4.901,40
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.098,60	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				55,00	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.043,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	21.000,00	20.972,27	27,73
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.042,51	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				3.042,51	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.316,18	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				2.044,68	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				418,18	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.626,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				221,85	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.847,88	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.527,71	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.04 Administração	369.750,00	0,00	369.750,00	275.405,42	94.344,58
0207.04.122 Administração Geral	369.750,00	0,00	369.750,00	275.405,42	94.344,58
02.07.04.122.0006 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	149.550,00	0,00	149.550,00	55.405,42	94.144,58
02.07.04.122.0006.2.025 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	149.550,00	0,00	149.550,00	55.405,42	94.144,58
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				6.316,30	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				535,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.781,30	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				397,28	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.384,08	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				873,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	23.833,92	1.166,08
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				23.833,92	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	13.000,00	5.260,09	7.739,91
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.201,20	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				260,31	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				3.198,67	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				3.198,67	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				544,91	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				55,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
0207.08 Assistência Social	37.029,08	0,00	37.029,08	37.009,08	20,00
0207.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.242.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.242.0015.1.008 AMPLIAÇÃO SEDE APAE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.08 Assistência Social	37.029,08	0,00	37.029,08	37.009,08	20,00
0207.08.244 Assistência Comunitária	37.019,08	0,00	37.019,08	37.009,08	10,00
02.07.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	37.019,08	0,00	37.019,08	37.009,08	10,00
02.07.08.244.0015.1.011 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.019,08	0,00	37.019,08	37.009,08	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	37.009,08	0,00	37.009,08	37.009,08	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.009,08	0,00	37.009,08	37.009,08	0,00
4.4.90.51.01.00.00.00.300000 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				37.009,08	
4.4.90.51.01.04.00.00.300000 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS				37.009,08	
0207.15 Urbanismo	2.559.276,91	0,00	2.559.276,91	2.437.366,31	121.910,60
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.528.726,91	0,00	2.528.726,91	2.407.546,79	121.180,12
02.07.15.452.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.120,00	0,00	119.120,00	108.861,06	10.258,94
02.07.15.452.0003.2.028 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	119.120,00	0,00	119.120,00	108.861,06	10.258,94
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	119.100,00	0,00	119.100,00	108.861,06	10.238,94
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	84.050,00	0,00	84.050,00	81.869,46	2.180,54
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				51.685,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				22.241,96	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				7.942,05	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	26.991,60	8.008,40
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				88,78	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				24.068,82	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				24.068,82	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				2.768,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.768,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				66,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.15 Urbanismo	2.559.276,91	0,00	2.559.276,91	2.437.366,31	121.910,60
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.528.726,91	0,00	2.528.726,91	2.407.546,79	121.180,12
02.07.15.452.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.120,00	0,00	119.120,00	108.861,06	10.258,94
02.07.15.452.0003.2.028 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	119.120,00	0,00	119.120,00	108.861,06	10.258,94
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.15.452.0032 MELHORIAS NO QUADRO URBANO	2.409.606,91	0,00	2.409.606,91	2.298.685,73	110.921,18
02.07.15.452.0032.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	2.409.606,91	0,00	2.409.606,91	2.298.685,73	110.921,18
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	274.821,91	0,00	274.821,91	264.923,12	9.898,79
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	274.821,91	0,00	274.821,91	264.923,12	9.898,79
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				264.923,12	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				264.923,12	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.301.500,00	0,00	1.301.500,00	1.218.505,27	82.994,73
3.3.90.00.00.00.00.00.150700 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	0,00	800.000,00	781.987,34	18.012,66
3.3.90.00.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	33.275,00	0,00	33.275,00	33.270,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00	0,00	950.000,00	939.821,65	10.178,35
3.3.90.30.00.00.00.00.151100 MATERIAL DE CONSUMO	33.275,00	0,00	33.275,00	33.270,00	5,00
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				154.595,89	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				38.456,70	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				106.950,38	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				9.188,81	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				2.138,98	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				941,68	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.197,30	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				33.920,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.820,41	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				218.811,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				227.141,43	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				2.669,30	

3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				129.255,37	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				76.116,00	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.15 Urbanismo	2.559.276,91	0,00	2.559.276,91	2.437.366,31	121.910,60
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.528.726,91	0,00	2.528.726,91	2.407.546,79	121.180,12
02.07.15.452.0032 MELHORIAS NO QUADRO URBANO	2.409.606,91	0,00	2.409.606,91	2.298.685,73	110.921,18
02.07.15.452.0032.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	2.409.606,91	0,00	2.409.606,91	2.298.685,73	110.921,18
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				1.237,52	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				865,96	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				51.035,89	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				14.263,38	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				154.205,79	
3.3.90.30.54.00.00.00.151100 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				33.270,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	278.683,62	71.316,38
3.3.90.39.00.00.00.00.150700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800.000,00	0,00	800.000,00	781.987,34	18.012,66
3.3.90.39.17.00.00.00.150700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				592,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				19.594,95	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				19.594,95	
3.3.90.39.21.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				202.108,30	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				56.980,37	
3.3.90.39.43.00.00.00.150700 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				781.384,34	
3.3.90.39.43.10.00.00.150700 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMIN				781.384,34	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				56.980,37	
3.3.90.39.81.00.00.00.150700 SERVIÇOS BANCÁRIOS				11,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.15.695 Turismo	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
02.07.15.695.0036 MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
02.07.15.695.0036.2.022 MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00	0,00	30.500,00	29.819,52	680,48
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.819,52	180,48
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				29.819,52	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.15 Urbanismo	2.559.276,91	0,00	2.559.276,91	2.437.366,31	121.910,60
0207.15.695 Turismo	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
02.07.15.695.0036 MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
02.07.15.695.0036.2.022 MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	30.550,00	0,00	30.550,00	29.819,52	730,48
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
0207.16 Habitação	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
0207.16.482 Habitação Urbana	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.07.16.482.0021 HABITAÇÃO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.07.16.482.0021.1.006 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
0207.17 Saneamento	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0207.17.512 Saneamento Básico Urbano	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.17.512.0010 SANEAMENTO GERAL	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.17.512.0010.1.009 AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.17.512.0010.1.010 IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.22 Indústria	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.22.661 Promoção Industrial	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.22.661.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.22.661.0022.1.012 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.26 Transporte	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
0207.26.782 Transporte Rodoviário	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
02.07.26.782.0007 VIAS URBANAS	8.834.455,16	0,00	8.834.455,16	8.446.338,18	388.116,98
02.07.26.782.0007.2.023 PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	8.834.455,16	0,00	8.834.455,16	8.446.338,18	388.116,98
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	39.265,00	0,00	39.265,00	28.709,50	10.555,50
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	141.949,78	18.050,22
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	28.709,50	1.290,50
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				4.757,67	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				23.951,83	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.765,00	0,00	7.765,00	0,00	7.765,00
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160.000,00	0,00	160.000,00	141.949,78	18.050,22
3.3.90.39.21.00.00.00.300000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				141.949,78	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.162700 APLICAÇÕES DIRETAS	6.713.289,13	0,00	6.713.289,13	6.713.289,13	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.184010 APLICAÇÕES DIRETAS	870.920,50	0,00	870.920,50	870.920,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.930,53	0,00	1.050.930,53	691.469,27	359.461,26
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.162700 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.713.289,13	0,00	6.713.289,13	6.713.289,13	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.184010 OBRAS E INSTALAÇÕES	870.920,50	0,00	870.920,50	870.920,50	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.930,53	0,00	1.050.930,53	691.469,27	359.461,26
4.4.90.51.02.00.00.00.162700 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB				6.713.289,13	
4.4.90.51.02.00.00.00.184010 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB				870.920,50	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.26 Transporte	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
0207.26.782 Transporte Rodoviário	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
02.07.26.782.0007 VIAS URBANAS	8.834.455,16	0,00	8.834.455,16	8.446.338,18	388.116,98
02.07.26.782.0007.2.023 PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	8.834.455,16	0,00	8.834.455,16	8.446.338,18	388.116,98
4.4.90.51.02.00.00.00.300000 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB				691.469,27	
4.4.90.51.02.02.00.00.162700 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				6.713.289,13	
4.4.90.51.02.02.00.00.184010 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				870.920,50	
4.4.90.51.02.02.00.00.300000 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				691.469,27	
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.045.228,56	0,00	2.045.228,56	2.045.228,56	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.429,92	0,00	147.429,92	147.429,92	0,00
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				147.429,92	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.897.798,64	0,00	1.897.798,64	1.897.798,64	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				1.620.710,50	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.620.710,50	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				277.088,14	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E			226.655,95	
3.1.90.11.31.02.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				50.432,19	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.262.170,26	0,00	3.262.170,26	3.205.923,12	56.247,14

3.3.90.00.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	434.800,00	0,00	434.800,00	432.717,00	2.083,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	257.379,61	0,00	257.379,61	251.183,30	6.196,31
3.3.90.00.00.00.00.00.151200 APLICAÇÕES DIRETAS	54.837,20	0,00	54.837,20	15.778,31	39.058,89
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	410.919,15	89.080,85
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	2.542.204,86	0,00	2.542.204,86	2.526.333,25	15.871,61
3.3.90.30.00.00.00.00.150400 MATERIAL DE CONSUMO	434.800,00	0,00	434.800,00	432.717,00	2.083,00
3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	247.379,61	0,00	247.379,61	241.228,67	6.150,94
3.3.90.30.00.00.00.00.151200 MATERIAL DE CONSUMO	54.337,20	0,00	54.337,20	15.598,00	38.739,20
3.3.90.30.00.00.00.00.300000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	0,00	500.000,00	410.919,15	89.080,85
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.26 Transporte	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
0207.26.782 Transporte Rodoviário	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				782.017,62	
3.3.90.30.01.00.00.00.150400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				241.216,67	
3.3.90.30.01.00.00.00.151000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				58.197,79	
3.3.90.30.01.00.00.00.151200 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				15.598,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.300000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				72.941,80	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				21.940,22	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				675.580,11	
3.3.90.30.01.03.00.00.150400 DIESEL				224.281,27	
3.3.90.30.01.03.00.00.151000 DIESEL				45.061,39	
3.3.90.30.01.03.00.00.151200 DIESEL				15.598,00	
3.3.90.30.01.03.00.00.300000 DIESEL				65.399,80	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				84.497,29	
3.3.90.30.01.06.00.00.150400 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				16.935,40	
3.3.90.30.01.06.00.00.151000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				13.136,40	
3.3.90.30.01.06.00.00.300000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				7.542,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.124,50	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				582,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				582,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.220,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				88.530,57	
3.3.90.30.24.00.00.00.150400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				36.571,91	
3.3.90.30.24.00.00.00.300000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				59.682,64	
3.3.90.30.25.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				54.095,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				10.134,92	
3.3.90.30.26.00.00.00.150400 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				465,29	
3.3.90.30.26.00.00.00.300000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				8.609,16	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				3.433,61	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.26 Transporte	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
0207.26.782 Transporte Rodoviário	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.057.615,01	
3.3.90.30.39.00.00.00.150400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				125.567,81	
3.3.90.30.39.00.00.00.151000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				183.030,88	
3.3.90.30.39.00.00.00.300000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				175.022,26	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				206.202,92	
3.3.90.30.39.01.00.00.151000 PNEUS				92.349,25	
3.3.90.30.39.02.00.00.100000 CÂMARAS DE AR				6.941,67	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				6.418,03	
3.3.90.30.39.03.00.00.151000 BATERIAS				2.117,44	
3.3.90.30.39.03.00.00.300000 BATERIAS				405,00	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.869,16	

3.3.90.30.39.05.00.00.151000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				226,86	
3.3.90.30.39.05.00.00.300000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				865,72	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				836.183,23	
3.3.90.30.39.99.00.00.150400 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				125.567,81	
3.3.90.30.39.99.00.00.151000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				88.337,33	
3.3.90.30.39.99.00.00.300000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				173.751,54	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				2.541,29	
3.3.90.30.42.00.00.00.150400 FERRAMENTAS				2.514,62	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				279,76	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				521.758,97	
3.3.90.30.54.00.00.00.150400 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				26.380,70	
3.3.90.30.54.00.00.00.300000 MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E				94.431,29	
3.3.90.30.96.00.00.00.300000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				232,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	718.465,40	0,00	718.465,40	679.589,87	38.875,53
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.954,63	45,37
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.26 Transporte	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
0207.26.782 Transporte Rodoviário	16.365.184,68	0,00	16.365.184,68	15.776.401,51	588.783,17
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7.530.729,52	0,00	7.530.729,52	7.330.063,33	200.666,19
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				29.500,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				4.544,85	
3.3.90.39.17.00.00.00.151000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				496,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				244.014,34	
3.3.90.39.19.00.00.00.151000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				9.458,63	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				368,84	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				243.645,50	
3.3.90.39.19.99.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				9.458,63	
3.3.90.39.20.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS				18.000,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				383.479,21	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				51,47	
3.3.90.47.00.00.00.00.151200 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	180,31	319,69
3.3.90.47.12.00.00.00.151200 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				180,31	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.184710 APLICAÇÕES DIRETAS	230.817,41	0,00	230.817,41	230.817,41	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.188110 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	397.496,48	0,00	397.496,48	397.496,48	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.184710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.817,41	0,00	230.817,41	230.817,41	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.188110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	397.496,48	0,00	397.496,48	397.496,48	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00.184710 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				230.817,41	
4.4.90.52.40.00.00.00.188110 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				340.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.300000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				397.496,48	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.342.430,67	0,00	19.342.430,67	18.526.182,32	816.248,35
0207.27 Desporto e Lazer	11.110,00	0,00	11.110,00	0,00	11.110,00
0207.27.812 Desporto Comunitário	11.110,00	0,00	11.110,00	0,00	11.110,00
02.07.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	11.110,00	0,00	11.110,00	0,00	11.110,00
02.07.27.812.0028.2.027 MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	11.110,00	0,00	11.110,00	0,00	11.110,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	11.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.122 Administração Geral	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.367,00	0,00	150.367,00	149.946,98	420,02
3.1.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	1.386.696,04	0,00	1.386.696,04	1.386.695,65	0,39
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	149.593,10	406,90
3.1.90.11.00.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	135.346,44	0,00	135.346,44	135.346,44	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				117.247,13	
3.1.90.11.01.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				48.301,07	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				117.247,13	
3.1.90.11.01.01.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				48.301,07	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				32.345,97	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				32.345,97	
3.1.90.11.74.00.00.00.130300 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,37	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	367,00	0,00	367,00	353,88	13,12
3.1.90.13.00.00.00.00.130300 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.251.349,60	0,00	1.251.349,60	1.251.349,21	0,39
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.122 Administração Geral	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
3.1.90.13.01.00.00.00.130300 FGTS				132.931,67	
3.1.90.13.02.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				353,88	
3.1.90.13.02.00.00.00.130300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				999.517,39	
3.1.90.13.02.05.00.00.130300 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				18.279,36	
3.1.90.13.02.06.00.00.130300 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE				80.217,56	
3.1.90.13.02.07.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D				79,04	
3.1.90.13.02.08.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				274,84	
3.1.90.13.02.08.00.00.130300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				901.020,47	
3.1.90.13.07.00.00.00.130300 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN				118.900,15	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.00.00.00.00.00.130300 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.93.00.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.00.00.00.00.00.130300 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.93.00.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.43.00.00.00.00.130300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.510.895,39	0,00	1.510.895,39	1.431.390,83	79.504,56
3.3.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	574.457,03	0,00	574.457,03	493.642,37	80.814,66
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,00	300.000,00	279.588,46	20.411,54
3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	20.977,45	9.022,55
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				122.645,02	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				67.829,53	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.122 Administração Geral	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				54.815,49	
3.3.90.30.04.00.00.00.130300 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.829,26	

3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				7.909,82	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				2.578,02	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.331,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.930,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.130300 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.500,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.130300 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.704,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				20.537,28	
3.3.90.30.24.00.00.00.130300 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				13.753,23	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				104.343,14	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				3.890,80	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				100.452,34	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				15.518,55	
3.3.90.30.42.00.00.00.130300 FERRAMENTAS				190,96	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				4.059,45	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				645,20	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.208.395,39	0,00	1.208.395,39	1.151.236,87	57.158,52
3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	537.457,03	0,00	537.457,03	472.664,92	64.792,11
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				23.655,07	
3.3.90.39.05.00.00.00.130300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				78.281,94	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				158,16	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				158,16	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				1.488,86	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.122 Administração Geral	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.628.475,46	0,00	3.628.475,46	3.461.675,83	166.799,63
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				10.866,92	
3.3.90.39.44.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				5.452,07	
3.3.90.39.44.20.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				10.866,92	
3.3.90.39.44.20.00.00.130300 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				5.452,07	
3.3.90.39.50.00.00.00.100000 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO				1.112.924,61	
3.3.90.39.50.00.00.00.130300 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO				386.012,11	
3.3.90.39.50.10.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO				1.079.994,61	
3.3.90.39.50.10.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO				369.162,11	
3.3.90.39.50.30.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA				32.930,00	
3.3.90.39.50.30.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA				16.850,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.703,25	
3.3.90.39.58.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.566,94	
3.3.90.39.83.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.351,86	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				440,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	565,50	1.434,50
3.3.90.93.00.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00.00.00.100000 RESTITUICOES				565,50	
3.3.90.93.02.02.00.00.100000 GASOLINA				340,42	
3.3.90.93.02.03.00.00.100000 DIESEL				225,08	
4.4.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.1.014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	356.491,11	0,00	356.491,11	305.875,02	50.616,09
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.137618 APLICAÇÕES DIRETAS	199.972,00	0,00	199.972,00	199.972,00	0,00

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.1.014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	356.491,11	0,00	356.491,11	305.875,02	50.616,09
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	156.509,11	0,00	156.509,11	105.903,02	50.606,09
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.137618 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.972,00	0,00	199.972,00	199.972,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.509,11	0,00	156.509,11	105.903,02	50.606,09
4.4.90.51.01.00.00.00.137618 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				199.972,00	
4.4.90.51.01.00.00.00.300000 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				105.903,02	
4.4.90.51.01.07.00.00.137618 POSTOS DE SAÚDE				199.972,00	
4.4.90.51.01.07.00.00.300000 POSTOS DE SAÚDE				105.903,02	
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	563.047,61	0,00	563.047,61	563.004,76	42,85
3.1.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	4.220.991,48	0,00	4.220.991,48	4.213.081,42	7.910,06
3.1.90.00.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	1.841.550,00	0,00	1.841.550,00	1.315.643,96	525.906,04
3.1.90.00.00.00.00.00.349420 APLICAÇÕES DIRETAS	185.352,31	0,00	185.352,31	184.939,60	412,71
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.510,00	0,00	171.510,00	171.467,15	42,85
3.1.90.04.00.00.00.00.130300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	365.928,00	0,00	365.928,00	365.927,80	0,20
3.1.90.04.00.00.00.00.149420 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495.000,00	0,00	495.000,00	423.531,31	71.468,69
3.1.90.04.00.00.00.00.349420 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.352,31	0,00	185.352,31	184.939,60	412,71
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				171.467,15	
3.1.90.04.01.00.00.00.130300 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				365.927,80	
3.1.90.04.01.00.00.00.149420 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				423.531,31	
3.1.90.04.01.00.00.00.349420 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				184.939,60	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	391.537,61	0,00	391.537,61	391.537,61	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.842.239,40	0,00	3.842.239,40	3.842.239,40	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.149420 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.016.550,00	0,00	1.016.550,00	685.591,95	330.958,05
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				379.549,88	
3.1.90.11.01.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.462.971,66	

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.1.90.11.01.00.00.00.149420 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				685.591,95	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				379.549,88	
3.1.90.11.01.01.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				3.462.971,66	
3.1.90.11.01.01.00.00.149420 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				685.591,95	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				11.987,73	
3.1.90.11.31.00.00.00.130300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				379.267,74	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				11.987,73	
3.1.90.11.31.01.00.00.130300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				352.245,45	
3.1.90.11.31.02.00.00.130300 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI				27.022,29	
3.1.90.13.00.00.00.00.149420 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	330.000,00	0,00	330.000,00	206.520,70	123.479,30
3.1.90.13.02.00.00.00.149420 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				206.520,70	
3.1.90.13.02.08.00.00.149420 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				206.520,70	
3.1.90.94.00.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.824,08	0,00	12.824,08	4.914,22	7.909,86
3.1.90.94.01.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-ATIVO CIVIL				1.712,32	
3.1.90.94.13.00.00.00.130300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI				3.201,90	
3.1.90.94.13.01.00.00.130300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI				3.201,90	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.548.771,31	0,00	1.548.771,31	1.490.088,28	58.683,03
3.3.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.460,00	0,00	1.382.460,00	1.360.753,48	21.706,52
3.3.90.00.00.00.00.00.137020 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	149.972,65	27,35

3.3.90.00.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	416.200,00	0,00	416.200,00	93.976,50	322.223,50
3.3.90.00.00.00.00.00.337020 APLICAÇÕES DIRETAS	508.990,45	0,00	508.990,45	476.175,31	32.815,14
3.3.90.00.00.00.00.00.349420 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000,00	0,00	117.000,00	56.097,24	60.902,76
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	147.600,00	0,00	147.600,00	135.379,28	12.220,72
3.3.90.14.00.00.00.00.130300 DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	5.977,50	22,50
3.3.90.14.00.00.00.00.137020 DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	24.972,65	27,35
3.3.90.14.00.00.00.00.149420 DIÁRIAS-CIVIL	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00.337020 DIÁRIAS-CIVIL	14.000,00	0,00	14.000,00	13.768,75	231,25
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.14.00.00.00.00.349420 DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.977,24	22,76
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				135.379,28	
3.3.90.14.14.00.00.00.130300 DIÁRIAS NO PAÍS				5.977,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.137020 DIÁRIAS NO PAÍS				24.972,65	
3.3.90.14.14.00.00.00.337020 DIÁRIAS NO PAÍS				13.768,75	
3.3.90.14.14.00.00.00.349420 DIÁRIAS NO PAÍS				2.977,24	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				131.578,85	
3.3.90.14.14.01.00.00.130300 SERVIDORES EFETIVOS				3.495,00	
3.3.90.14.14.01.00.00.137020 SERVIDORES EFETIVOS				24.972,65	
3.3.90.14.14.01.00.00.337020 SERVIDORES EFETIVOS				11.218,21	
3.3.90.14.14.01.00.00.349420 SERVIDORES EFETIVOS				1.943,45	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				2.244,00	
3.3.90.14.14.02.00.00.130300 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.432,50	
3.3.90.14.14.02.00.00.337020 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.242,80	
3.3.90.14.14.02.00.00.349420 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.033,79	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				1.556,43	
3.3.90.14.14.03.00.00.130300 AGENTES POLÍTICOS				1.050,00	
3.3.90.14.14.03.00.00.337020 AGENTES POLÍTICOS				1.307,74	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	0,00	850.000,00	844.622,56	5.377,44
3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	504.450,00	0,00	504.450,00	502.494,65	1.955,35
3.3.90.30.00.00.00.00.137020 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149420 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	0,00	125.000,00	92.679,60	32.320,40
3.3.90.30.00.00.00.00.337020 MATERIAL DE CONSUMO	288.390,45	0,00	288.390,45	285.100,47	3.289,98
3.3.90.30.00.00.00.00.349420 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	0,00	52.000,00	26.172,10	25.827,90
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				368.180,53	
3.3.90.30.01.00.00.00.130300 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				100.576,02	
3.3.90.30.01.00.00.00.137020 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				75.772,32	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.30.01.00.00.00.349420 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				12.704,59	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				138.078,27	
3.3.90.30.01.02.00.00.130300 GASOLINA				30.080,89	
3.3.90.30.01.02.00.00.137020 GASOLINA				22.082,38	
3.3.90.30.01.02.00.00.349420 GASOLINA				663,29	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				211.782,46	
3.3.90.30.01.03.00.00.130300 DIESEL				70.495,13	
3.3.90.30.01.03.00.00.137020 DIESEL				53.689,94	
3.3.90.30.01.03.00.00.349420 DIESEL				12.041,30	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				18.319,80	

3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				25.000,80	
3.3.90.30.04.00.00.00.130300 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				22.198,84	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				52.558,35	
3.3.90.30.07.00.00.00.130300 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				25.608,79	
3.3.90.30.07.00.00.00.149420 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				5.800,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.337020 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				16.086,10	
3.3.90.30.07.00.00.00.349420 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				3.107,51	
3.3.90.30.07.11.00.00.100000 ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR				25.858,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				13.221,20	
3.3.90.30.07.12.00.00.130300 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.357,70	
3.3.90.30.07.12.00.00.149420 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				5.800,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.337020 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.723,05	
3.3.90.30.07.12.00.00.349420 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.107,51	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				13.479,15	
3.3.90.30.07.99.00.00.130300 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				22.251,09	
3.3.90.30.07.99.00.00.337020 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				14.363,05	
3.3.90.30.09.00.00.00.100000 MATERIAL FARMACOLÓGICO				32.580,37	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.30.09.00.00.00.130300 MATERIAL FARMACOLÓGICO				75.595,10	
3.3.90.30.10.00.00.00.100000 MATERIAL ODONTOLÓGICO				4.571,20	
3.3.90.30.10.00.00.00.130300 MATERIAL ODONTOLÓGICO				16.628,77	
3.3.90.30.14.00.00.00.349420 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.599,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				11.804,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				12.699,22	
3.3.90.30.16.00.00.00.130300 MATERIAL DE EXPEDIENTE				28.789,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.149420 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.800,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.337020 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.872,30	
3.3.90.30.19.00.00.00.349420 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				7.761,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				23.041,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.130300 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				14.962,12	
3.3.90.30.21.00.00.00.149420 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				999,86	
3.3.90.30.21.00.00.00.337020 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				24.441,31	
3.3.90.30.23.00.00.00.100000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				28.642,41	
3.3.90.30.23.00.00.00.337020 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				58.602,88	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.166,99	
3.3.90.30.24.00.00.00.130300 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.798,19	
3.3.90.30.24.00.00.00.149420 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.494,93	
3.3.90.30.25.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				32.378,99	
3.3.90.30.25.00.00.00.130300 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				4.427,50	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				11.794,28	
3.3.90.30.26.00.00.00.149420 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				161,86	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.074,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.130300 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				895,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.100000 MATERIAL HOSPITALAR				93.903,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.130300 MATERIAL HOSPITALAR				147.086,46	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.30.36.00.00.00.149420 MATERIAL HOSPITALAR				66.123,80	

3.3.90.30.36.00.00.00.337020 MATERIAL HOSPITALAR				59.351,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				133.794,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.130300 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.098,27	
3.3.90.30.39.00.00.00.137020 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				49.227,68	
3.3.90.30.39.00.00.00.337020 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				121.745,98	
3.3.90.30.39.01.00.00.337020 PNEUS				50.703,68	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				2.437,06	
3.3.90.30.39.03.00.00.337020 BATERIAS				367,80	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				5.166,74	
3.3.90.30.39.05.00.00.130300 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				491,40	
3.3.90.30.39.05.00.00.137020 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				3.134,72	
3.3.90.30.39.05.00.00.337020 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				545,08	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				126.190,20	
3.3.90.30.39.99.00.00.130300 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				8.606,87	
3.3.90.30.39.99.00.00.137020 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				46.092,96	
3.3.90.30.39.99.00.00.337020 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				70.129,42	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				1.472,54	
3.3.90.30.42.00.00.00.149420 FERRAMENTAS				5.299,15	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				3.959,68	
3.3.90.30.44.00.00.00.130300 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				54.830,42	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	25.000,00	0,00	25.000,00	24.643,12	356,88
3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	90.000,00	0,00	90.000,00	88.283,10	1.716,90
3.3.90.32.00.00.00.00.149420 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.32.02.00.00.00.100000 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				20.763,16	
3.3.90.32.02.00.00.00.130300 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				7.172,10	
3.3.90.32.03.00.00.00.100000 MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL				3.879,96	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.32.03.00.00.00.130300 MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL				81.111,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.130300 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 10,00		0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	71.171,31	0,00	71.171,31	58.212,71	12.958,60
3.3.90.36.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	34.321,96	5.678,04
3.3.90.36.00.00.00.00.149420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	42.800,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				58.212,71	
3.3.90.36.07.00.00.00.130300 ESTAGIÁRIOS				10.321,96	
3.3.90.36.15.00.00.00.130300 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				18.400,00	
3.3.90.36.23.00.00.00.130300 FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO				5.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	430.000,00	0,00	430.000,00	423.380,91	6.619,09
3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	717.000,00	0,00	717.000,00	714.277,47	2.722,53
3.3.90.39.00.00.00.00.149420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85.000,00	0,00	85.000,00	1.296,90	83.703,10
3.3.90.39.00.00.00.00.337020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	206.600,00	0,00	206.600,00	177.306,09	29.293,91
3.3.90.39.00.00.00.00.349420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				97.440,12	
3.3.90.39.05.00.00.00.130300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				80.950,21	
3.3.90.39.05.00.00.00.337020 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.600,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.000,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.130300 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.130300 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				12.844,98	
3.3.90.39.17.00.00.00.337020 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				41.362,10	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				68.322,03	
3.3.90.39.19.00.00.00.130300 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.261,42	
3.3.90.39.19.00.00.00.337020 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				41.733,99	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				4.300,80	
3.3.90.39.19.03.00.00.337020 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				1.957,50	
3.3.90.39.19.04.00.00.337020 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				247,95	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.39.19.07.00.00.337020 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU				522,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				64.021,23	
3.3.90.39.19.99.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				5.261,42	
3.3.90.39.19.99.00.00.337020 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				39.006,54	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				409,83	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				75.698,95	
3.3.90.39.43.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				9.850,13	
3.3.90.39.43.40.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				75.698,95	
3.3.90.39.43.40.00.00.130300 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				9.850,13	
3.3.90.39.48.00.00.00.337020 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				2.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.100000 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO				124.087,20	
3.3.90.39.50.00.00.00.130300 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO				598.596,45	
3.3.90.39.50.10.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO				94.487,20	
3.3.90.39.50.10.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO				581.443,45	
3.3.90.39.50.30.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA				29.600,00	
3.3.90.39.50.30.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA				12.500,00	
3.3.90.39.50.99.00.00.130300 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODO				4.653,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS				3.300,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS				1.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				16.543,93	
3.3.90.39.58.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.716,45	
3.3.90.39.61.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				16.180,27	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				4.411,50	
3.3.90.39.69.02.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				4.411,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				62,06	
3.3.90.39.79.00.00.00.130300 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				247,73	
3.3.90.39.81.00.00.00.130300 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.310,10	

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.301 Atenção Básica	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	11.812.464,27	0,00	11.812.464,27	10.224.508,22	1.587.956,05
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	11.455.973,16	0,00	11.455.973,16	9.918.633,20	1.537.339,96
3.3.90.39.81.00.00.00.149420 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.296,90	
3.3.90.39.82.00.00.00.337020 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL				88.610,00	
3.3.90.39.82.03.00.00.337020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO				88.610,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				14.925,02	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 25.000,00		0,00	25.000,00	3.849,70	21.150,30
3.3.90.40.00.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 25.000,00		0,00	25.000,00	15.398,80	9.601,20
3.3.90.40.00.00.00.00.149420 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 50.000,00		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.349420 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 53.000,00		0,00	53.000,00	26.947,90	26.052,10
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				3.849,70	
3.3.90.40.97.00.00.00.130300 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				15.398,80	
3.3.90.40.97.00.00.00.349420 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				26.947,90	
3.3.90.46.00.00.00.00.149420 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.200,00	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.010,00	0,00	15.010,00	14.900,00	110,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	9.010,00	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.181620 APLICAÇÕES DIRETAS	249.590,00	0,00	249.590,00	0,00	249.590,00
4.4.90.00.00.00.00.00.337518 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.349420 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

4.4.90.51.00.00.00.00.130300 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	14.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149420 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.181620 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.590,00	0,00	249.590,00	0,00	249.590,00
4.4.90.52.00.00.00.00.337518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.349420 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.33.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				14.900,00	

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
02.08.10.302.0024 ATENÇÃO BÁSICA	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
02.08.10.302.0024.2.030 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
3.1.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	145.000,00	0,00	145.000,00	120.315,95	24.684,05
3.1.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	70.000,00	0,00	70.000,00	46.561,97	23.438,03
3.1.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.000,00	0,00	145.000,00	120.315,95	24.684,05
3.1.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	0,00	70.000,00	46.561,97	23.438,03
3.1.71.70.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	100.000,00	0,00	100.000,00	91.944,81	8.055,19
3.1.71.70.11.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	60.000,00	0,00	60.000,00	36.978,66	23.021,34
3.1.71.70.13.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	28.371,14	16.628,86
3.1.71.70.13.00.00.00.130300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.583,31	416,69
3.3.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.967.700,00	0,00	1.967.700,00	1.964.791,55	2.908,45
3.3.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	532.200,00	0,00	532.200,00	527.373,33	4.826,67
3.3.71.00.00.00.00.00.300000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.207.171,96	142.828,04
3.3.71.00.00.00.00.00.349420 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	408,02	0,00	408,02	0,00	408,02
3.3.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.967.700,00	0,00	1.967.700,00	1.964.791,55	2.908,45
3.3.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	532.200,00	0,00	532.200,00	527.373,33	4.826,67
3.3.71.70.00.00.00.00.300000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.207.171,96	142.828,04
3.3.71.70.00.00.00.00.349420 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	408,02	0,00	408,02	0,00	408,02
3.3.71.70.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	355,75	644,25
3.3.71.70.14.00.00.00.130300 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	348,67	151,33
3.3.71.70.14.14.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				355,75	
3.3.71.70.14.14.00.00.130300 DIÁRIAS NO PAÍS				348,67	
3.3.71.70.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	217.400,00	0,00	217.400,00	217.400,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00	0,00	23.500,00	23.490,00	10,00
3.3.71.70.30.00.00.00.300000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	81.051,17	68.948,83
3.3.71.70.30.01.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO				217.400,00	
3.3.71.70.30.01.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO				23.490,00	
3.3.71.70.30.01.00.00.300000 MATERIAL DE CONSUMO				81.051,17	
3.3.71.70.36.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	68,00	1.432,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
02.08.10.302.0024 ATENÇÃO BÁSICA	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
02.08.10.302.0024.2.030 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.077.008,02	0,00	4.077.008,02	3.869.588,96	207.419,06
3.3.71.70.36.01.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				68,00	
3.3.71.70.39.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.737.300,00	0,00	1.737.300,00	1.737.191,60	108,40
3.3.71.70.39.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.126.120,79	73.879,21
3.3.71.70.39.00.00.00.349420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	408,02	0,00	408,02	0,00	408,02
3.3.71.70.39.01.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				1.737.191,60	

3.3.71.70.39.01.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				500.000,00	
3.3.71.70.39.01.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				1.126.120,79	
3.3.71.70.40.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.844,20	155,80
3.3.71.70.40.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.40.01.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				9.844,20	
3.3.71.70.46.00.00.00.100000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.71.70.46.00.00.00.130300 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.71.70.47.00.00.00.130300 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.71.70.91.00.00.00.130300 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	3.466,66	1.633,34
3.3.71.70.91.01.00.00.130300 SENTENÇAS JUDICIAIS				3.466,66	
4.4.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	11.100,00	0,00	11.100,00	3.374,20	7.725,80
4.4.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.100,00	0,00	11.100,00	3.374,20	7.725,80
4.4.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.71.70.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00	0,00	5.100,00	1.413,82	3.686,18
4.4.71.70.51.00.00.00.130300 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.71.70.51.99.00.00.100000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				1.413,82	
4.4.71.70.52.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	1.960,38	4.039,62
4.4.71.70.52.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.71.70.52.08.00.00.100000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL				908,30	
4.4.71.70.52.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				1.052,08	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10 Saúde	19.537.092,75	0,00	19.537.092,75	17.555.948,46	1.981.144,29
0208.10.305 Vigilância Epidemiológica	19.145,00	0,00	19.145,00	175,45	18.969,55
02.08.10.305.0004 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.145,00	0,00	19.145,00	175,45	18.969,55
02.08.10.305.0004.2.043 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	19.145,00	0,00	19.145,00	175,45	18.969,55
3.3.90.00.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	19.145,00	0,00	19.145,00	175,45	18.969,55
3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	13.145,00	0,00	13.145,00	0,00	13.145,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	175,45	5.824,55
3.3.90.39.81.00.00.00.151000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				175,45	
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.122 Administração Geral	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
02.09.08.122.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
02.09.08.122.0015.2.035 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.821,51	0,00	1.013.821,51	1.003.638,68	10.182,83
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	242.000,00	0,00	242.000,00	237.445,67	4.554,33
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO				237.445,67	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	771.821,51	0,00	771.821,51	766.193,01	5.628,50
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				466.450,73	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				466.450,73	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				212.696,71	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				212.696,71	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,57	
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00	0,00	93.000,00	53.539,40	39.460,60
3.3.90.00.00.00.00.00.379925 APLICAÇÕES DIRETAS	6.918,93	0,00	6.918,93	325,56	6.593,37
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	6.989,35	10,65
3.3.90.14.00.00.00.00.379925 DIÁRIAS-CIVIL	6.918,93	0,00	6.918,93	325,56	6.593,37
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				6.989,35	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.122 Administração Geral	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
02.09.08.122.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
02.09.08.122.0015.2.035 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	1.118.750,44	0,00	1.118.750,44	1.057.503,64	61.246,80
3.3.90.14.14.00.00.00.379925 DIÁRIAS NO PAÍS				325,56	

3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				6.025,66	
3.3.90.14.14.01.00.00.379925 SERVIDORES EFETIVOS				325,56	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				665,52	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				298,17	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.894,33	105,67
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.514,80	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.514,80	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				4.565,49	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				4.309,89	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				255,60	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				8.814,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	23.406,32	16.593,68
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				10.869,72	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				10.869,72	
3.3.90.39.53.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.662,76	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				921,28	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,45	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				942,11	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	8.249,40	16.750,60
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				8.249,40	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	330.040,59	0,00	330.040,59	199.773,43	130.267,16
02.09.08.243.0014 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.040,59	0,00	330.040,59	199.773,43	130.267,16
02.09.08.243.0014.2.034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	254.040,59	0,00	254.040,59	199.773,43	54.267,16
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	209.540,59	0,00	209.540,59	176.076,18	33.464,41
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	209.540,59	0,00	209.540,59	176.076,18	33.464,41
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				176.076,18	
3.1.90.11.01.07.00.00.100000 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				176.076,18	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	0,00	44.000,00	23.697,25	20.302,75
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	1.942,21	13.057,79
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.692,05	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.692,05	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				250,16	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	9.943,52	2.056,48
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				9.943,52	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	5.212,00	4.788,00
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				1.087,40	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				1.087,40	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.511,15	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				1.511,15	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.946,43	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				467,02	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				200,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02.09.08.243.0014.6.033 MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	330.040,59	0,00	330.040,59	199.773,43	130.267,16

02.09.08.243.0014 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.040,59	0,00	330.040,59	199.773,43	130.267,16
02.09.08.243.0014.6.033 MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.010,00	0,00	150.010,00	0,00	150.010,00
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	500.010,00	0,00	500.010,00	452.463,84	47.546,16
3.3.90.00.00.00.00.00.179600 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	11,00	89.989,00
3.3.90.00.00.00.00.00.179700 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.179800 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	143,00	99.857,00
3.3.90.00.00.00.00.00.179900 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	44,00	36.956,00
3.3.90.00.00.00.00.00.184418 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.184618 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	6.500,00	83.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.379600 APLICAÇÕES DIRETAS	50.053,53	0,00	50.053,53	44.315,05	5.738,48
3.3.90.00.00.00.00.00.379800 APLICAÇÕES DIRETAS	187.545,86	0,00	187.545,86	107.374,26	80.171,60
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00	0,00	175.000,00	166.856,93	8.143,07
3.3.90.30.00.00.00.00.179600 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.179700 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.179800 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.179900 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.184418 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
3.3.90.30.00.00.00.00.184618 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.379600 MATERIAL DE CONSUMO	19.316,05	0,00	19.316,05	19.315,05	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.379800 MATERIAL DE CONSUMO	147.484,85	0,00	147.484,85	87.474,08	60.010,77
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				44.620,38	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				23.505,55	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				19.763,83	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.351,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				7.056,36	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				85.794,39	
3.3.90.30.07.00.00.00.184418 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				25.643,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.379800 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				64.394,16	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				85.794,39	
3.3.90.30.07.12.00.00.184418 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				25.643,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.379800 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				37.470,66	
3.3.90.30.07.99.00.00.379800 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				26.923,50	
3.3.90.30.14.00.00.00.379800 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				8.460,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				6.233,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.379800 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.956,40	
3.3.90.30.20.00.00.00.100000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				9.979,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.357,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.184418 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.357,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.000,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.379600 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				19.315,05	
3.3.90.30.24.00.00.00.379800 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.254,56	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.815,60	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.815,60	
3.3.90.30.42.00.00.00.379800 FERRAMENTAS				408,96	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	110.000,00	0,00	110.000,00	105.602,19	4.397,81
3.3.90.36.00.00.00.00.179600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.560,00	0,00	5.560,00	0,00	5.560,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				47.452,52	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				58.149,67	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	190.000,00	155.256,52	34.743,48
3.3.90.39.00.00.00.00.179600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	11,00	39.989,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.440,00	0,00	34.440,00	143,00	34.297,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	44,00	11.956,00
3.3.90.39.00.00.00.00.184618 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	6.500,00	63.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.379600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.737,48	0,00	30.737,48	25.000,00	5.737,48
3.3.90.39.00.00.00.00.379800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.061,01	0,00	40.061,01	19.900,18	20.160,83
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				175,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.379600 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				25.000,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.379800 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				14.300,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				2.375,10	
3.3.90.39.19.00.00.00.379800 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				100,18	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM				195,75	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				2.179,35	
3.3.90.39.19.99.00.00.379800 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				100,18	
3.3.90.39.23.00.00.00.184618 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				6.500,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.379800 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				5.500,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				8.356,19	

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				8.356,19	
3.3.90.39.53.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				104.041,67	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				16.719,60	
3.3.90.39.67.00.00.00.100000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				21.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				865,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				865,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				106,85	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				64,90	
3.3.90.39.81.00.00.00.179600 SERVIÇOS BANCÁRIOS				11,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.179800 SERVIÇOS BANCÁRIOS				143,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.179900 SERVIÇOS BANCÁRIOS				44,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.177,21	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				375,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	24.748,20	251,80
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				24.748,20	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.179600 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.179900 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.184618 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.379600 APLICAÇÕES DIRETAS	5.312,63	0,00	5.312,63	0,00	5.312,63

4.4.90.00.00.00.00.00.379925 APLICAÇÕES DIRETAS	96.589,43	0,00	96.589,43	96.589,43	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.379925 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.589,43	0,00	96.589,43	96.589,43	0,00
4.4.90.51.01.00.00.00.379925 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS				96.589,43	
4.4.90.51.01.04.00.00.379925 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS				96.589,43	
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.179600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.179900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08 Assistência Social	2.839.312,48	0,00	2.839.312,48	1.994.717,65	844.594,83
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.521,45	0,00	1.390.521,45	737.440,58	653.080,87
4.4.90.52.00.00.00.00.184618 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.379600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.312,63	0,00	5.312,63	0,00	5.312,63
02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04 Administração	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04.121 Planejamento e Orçamento	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038.2.036 MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	524.325,41	0,00	524.325,41	511.063,43	13.261,98
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	482.727,65	0,00	482.727,65	482.727,65	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	482.727,65	0,00	482.727,65	482.727,65	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				304.134,21	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				304.134,21	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				91.547,85	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				91.547,85	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,59	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	38.597,76	0,00	38.597,76	28.335,78	10.261,98
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.663,76	3.336,24
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.663,76	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				507,13	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				329,09	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				827,54	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.398,38	1.601,62
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.592,95	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.592,95	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				909,63	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				609,35	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04 Administração	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04.121 Planejamento e Orçamento	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038.2.036 MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	524.325,41	0,00	524.325,41	511.063,43	13.261,98
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				300,28	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				274,10	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.208,40	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.208,40	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				96,30	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO				317,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.597,76	0,00	16.597,76	14.473,53	2.124,23
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.539,54	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				9.933,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	6.800,11	3.199,89
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.339,20	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				13,97	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				550,44	

3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				810,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.10.04.121.0038.2.037 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	148.050,00	0,00	148.050,00	140.405,80	7.644,20
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	5,80	24,20
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00	0,00	148.000,00	140.400,00	7.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	5,80	4,20

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04 Administração	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
0210.04.121 Planejamento e Orçamento	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	672.375,41	0,00	672.375,41	651.469,23	20.906,18
02.10.04.121.0038.2.037 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	148.050,00	0,00	148.050,00	140.405,80	7.644,20
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	148.000,00	0,00	148.000,00	140.400,00	7.600,00
3.3.90.39.05.00.00.00.300000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				140.400,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				5,80	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27 Desporto e Lazer	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27.812 Desporto Comunitário	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028.2.038 MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	299.768,35	0,00	299.768,35	288.622,02	11.146,33
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	272.208,35	0,00	272.208,35	272.207,44	0,91
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	272.208,35	0,00	272.208,35	272.207,44	0,91
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				144.907,46	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				144.907,46	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				40.254,39	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				40.254,39	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,59	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	27.510,00	0,00	27.510,00	16.414,58	11.095,42
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	825,70	1.174,30
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				825,70	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				183,49	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				68,81	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				573,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	12.457,38	7.542,62
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				8.174,35	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27 Desporto e Lazer	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27.812 Desporto Comunitário	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028.2.038 MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	299.768,35	0,00	299.768,35	288.622,02	11.146,33
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				8.174,35	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.728,90	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.728,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				299,16	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.548,91	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				706,06	

3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	3.131,50	2.368,50
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				180,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				2.252,67	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				2.252,67	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				36,03	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				520,30	
3.3.90.39.96.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA				56,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.11.27.812.0028.2.039 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	310.056,68	0,00	310.056,68	230.505,51	79.551,17
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	306.056,68	0,00	306.056,68	230.505,51	75.551,17
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	76.845,00	23.155,00
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				668,32	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				145,78	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				145,78	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27 Desporto e Lazer	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27.812 Desporto Comunitário	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028.2.039 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	310.056,68	0,00	310.056,68	230.505,51	79.551,17
3.3.90.30.14.00.00.00.100000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				37.965,44	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				137,72	
3.3.90.30.23.00.00.00.100000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				12.464,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				24.000,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				576,01	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				578,73	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				578,73	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				309,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.046,68	0,00	21.046,68	16.092,01	4.954,67
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				16.092,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.000,00	0,00	170.000,00	124.369,46	45.630,54
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				330,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				23.850,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				8.508,54	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				8.508,54	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				10.651,64	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				10.651,64	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.222,77	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI				70.212,51	
3.3.90.39.80.00.00.00.100000 HOSPEDAGENS				1.614,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				7.980,00	
3.3.90.39.99.05.00.00.100000 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				5.200,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				720,00	
3.3.90.39.99.99.00.00.100000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.060,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	13.199,04	1.800,96
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				13.199,04	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27 Desporto e Lazer	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
0211.27.812 Desporto Comunitário	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	609.825,03	0,00	609.825,03	519.127,53	90.697,50
02.11.27.812.0028.2.039 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	310.056,68	0,00	310.056,68	230.505,51	79.551,17

4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14
0212.06 Segurança Pública	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14
0212.06.122 Administração Geral	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.12.06.122.0030 DEFESA CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.12.06.122.0030.2.041 MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0212.06.182 Defesa Civil	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030 DEFESA CIVIL	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030.2.040 DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	488.224,52	0,00	488.224,52	463.995,88	24.228,64
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	393.079,52	0,00	393.079,52	385.685,77	7.393,75
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	393.079,52	0,00	393.079,52	385.685,77	7.393,75
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				378.530,94	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				378.530,94	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				7.154,83	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				7.154,83	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14
0212.06 Segurança Pública	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14
0212.06.182 Defesa Civil	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030 DEFESA CIVIL	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030.2.040 DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	488.224,52	0,00	488.224,52	463.995,88	24.228,64
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	88.500,00	0,00	88.500,00	74.666,38	13.833,62
3.3.90.00.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	3.645,00	0,00	3.645,00	3.643,73	1,27
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	61.268,84	8.731,16
3.3.90.30.00.00.00.00.151100 MATERIAL DE CONSUMO	2.130,00	0,00	2.130,00	2.129,09	0,91
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				5.488,57	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				5.488,57	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.210,60	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				51.651,62	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				51.651,62	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				173,60	
3.3.90.30.21.00.00.00.151100 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.129,09	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.744,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	6.798,02	3.201,98
3.3.90.39.00.00.00.00.151100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.515,00	0,00	1.515,00	1.514,64	0,36
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				3.513,50	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				3.513,50	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.328,35	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				1.328,35	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.844,01	
3.3.90.39.58.00.00.00.151100 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.503,64	
3.3.90.39.81.00.00.00.151100 SERVIÇOS BANCÁRIOS				11,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				112,16	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.500,00	0,00	7.500,00	6.599,52	900,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14

0212.06 Segurança Pública	492.804,52	0,00	492.804,52	464.082,38	28.722,14
0212.06.182 Defesa Civil	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030 DEFESA CIVIL	492.754,52	0,00	492.754,52	464.082,38	28.672,14
02.12.06.182.0030.2.042 MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.530,00	0,00	4.530,00	86,50	4.443,50
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.510,00	0,00	4.510,00	86,50	4.423,50
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	86,50	1.413,50
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC	2.534.399,81	0,00	2.534.399,81	2.424.474,39	109.925,42
0213.17 Saneamento	7.030,00	0,00	7.030,00	0,00	7.030,00
0213.17.512 Saneamento Básico Urbano	7.030,00	0,00	7.030,00	0,00	7.030,00
02.13.17.512.0010 SANEAMENTO GERAL	7.030,00	0,00	7.030,00	0,00	7.030,00
02.13.17.512.0010.2.019 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	7.030,00	0,00	7.030,00	0,00	7.030,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.010,00	0,00	7.010,00	0,00	7.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC	2.534.399,81	0,00	2.534.399,81	2.424.474,39	109.925,42
0213.18 Gestão Ambiental	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
0213.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
02.13.18.541.0039 MEIO AMBIENTE	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
02.13.18.541.0039.2.045 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	129.994,51	0,00	129.994,51	129.994,51	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	129.994,51	0,00	129.994,51	129.994,51	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				79.470,04	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				79.470,04	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				50.524,47	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				50.524,47	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.446.200,00	0,00	1.446.200,00	1.354.474,65	91.725,35
3.3.90.00.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	686.665,30	0,00	686.665,30	675.505,23	11.160,07
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	264.500,00	0,00	264.500,00	264.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00	0,00	188.000,00	134.471,91	53.528,09
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				21.304,52	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				4.371,10	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				16.933,42	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.546,78	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				104.899,96	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.720,65	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.213.403,22	36.596,78
3.3.90.39.00.00.00.00.151100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	686.665,30	0,00	686.665,30	675.505,23	11.160,07
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	264.500,00	0,00	264.500,00	264.500,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				12.547,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.300000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				264.500,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				765,61	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ				765,61	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				4.023,90	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				4.023,90	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				714,47	
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC	2.534.399,81	0,00	2.534.399,81	2.424.474,39	109.925,42
0213.18 Gestão Ambiental	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
0213.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
02.13.18.541.0039 MEIO AMBIENTE	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
02.13.18.541.0039.2.045 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	2.527.369,81	0,00	2.527.369,81	2.424.474,39	102.895,42
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				714,47	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.070,35	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				259,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				259,50	
3.3.90.39.82.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL				1.194.022,39	
3.3.90.39.82.00.00.00.151100 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL				675.505,23	
3.3.90.39.82.03.00.00.100000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO				1.194.022,39	
3.3.90.39.82.03.00.00.151100 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO				675.505,23	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.200,00	0,00	7.200,00	6.599,52	600,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	266.645,99	0,00	266.645,99	210.187,83	56.458,16
0214.13 Cultura	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
0214.13.392 Difusão Cultural	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
02.14.13.392.0040 SECRET DE CULTURA E TURISMO	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
02.14.13.392.0040.2.046 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	146.095,99	0,00	146.095,99	146.095,99	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	146.095,99	0,00	146.095,99	146.095,99	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				26.089,76	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				26.089,76	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				32.960,64	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E				32.960,64	
3.1.90.11.74.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				87.045,59	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	58.510,00	0,00	58.510,00	21.623,27	36.886,73
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	266.645,99	0,00	266.645,99	210.187,83	56.458,16
0214.13 Cultura	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
0214.13.392 Difusão Cultural	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
02.14.13.392.0040 SECRET DE CULTURA E TURISMO	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
02.14.13.392.0040.2.046 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	204.615,99	0,00	204.615,99	167.719,26	36.896,73
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS-CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	550,47	949,53
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				550,47	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				206,43	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				344,04	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	1.173,80	1.826,20
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				114,56	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				350,70	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				284,00	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				66,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				666,98	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				41,56	
3.3.90.31.00.00.00.00.100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				3.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	16.399,00	33.601,00
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				6.065,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.100000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.500,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				6.704,99	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA				6.704,99	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.129,01	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	266.645,99	0,00	266.645,99	210.187,83	56.458,16
0214.23 Comércio e Serviços	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
0214.23.695 Turismo	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
02.14.23.695.0040 SECRET DE CULTURA E TURISMO	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
02.14.23.695.0040.2.047 MANUT ATIVIDADES TURISMO	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	62.010,00	0,00	62.010,00	42.468,57	19.541,43
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	34.439,58	5.560,42
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				78,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				443,90	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				443,90	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				16.371,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.839,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				189,17	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				12.517,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	1.429,47	13.570,53
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.429,47	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD				1.429,47	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	266.645,99	0,00	266.645,99	210.187,83	56.458,16
0214.23 Comércio e Serviços	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
0214.23.695 Turismo	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
02.14.23.695.0040 SECRET DE CULTURA E TURISMO	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
02.14.23.695.0040.2.047 MANUT ATIVIDADES TURISMO	62.030,00	0,00	62.030,00	42.468,57	19.561,43
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Total por Entidade:	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00
Total Geral:	78.360.252,71	0,00	78.360.252,71	71.530.554,71	6.829.698,00

MALLET , 25/01/2023

____

ORDENADOR DE DESPESAS

Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:39B8FD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO **CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.160.161,66	4.942.161,13	5.562.226,42	5.573.680,52	5.611.334,51	6.599.135,08	6.005.509,30	5.756.290,87	5.887.971,78	5.906.712,74	5.886.006,06	10.779.093,99	73.670.284,06	35.613,20
Pessoal Ativo	5.080.266,35	4.753.670,10	5.405.779,96	5.455.586,49	5.508.101,13	6.489.160,44	5.898.315,92	5.653.037,49	5.796.618,40	5.815.359,36	5.784.332,68	10.613.396,89	72.253.625,21	31.165,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.157.096,02	3.903.783,80	4.439.855,83	4.477.736,08	4.515.373,75	5.507.154,26	4.824.775,75	4.633.863,26	4.744.536,96	4.779.211,69	4.688.218,74	8.521.621,08	59.193.227,22	31.165,20
Obrigações Patronais	923.170,33	849.886,30	965.924,13	977.850,41	992.727,38	982.006,18	1.073.540,17	1.019.174,23	1.052.081,44	1.036.147,67	1.096.113,94	2.091.775,81	13.060.397,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.895,31	84.885,70	97.829,46	91.353,38	91.353,38	109.974,64	91.353,38	91.353,38	91.353,38	91.353,38	91.353,38	164.085,50	1.176.144,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.895,31	84.885,70	97.829,46	91.353,38	91.353,38	109.974,64	91.353,38	91.353,38	91.353,38	91.353,38	91.353,38	164.085,50	1.176.144,27	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	33.825,33	26.357,00	11.860,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,60	73.654,58	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	69.780,00	32.260,00	14.880,00	11.880,00	0,00	15.840,00	11.900,00	0,00	0,00	10.320,00	0,00	166.860,00	4.448,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	15.653,04	43.871,00	6.393,54	5.257,27	0,00	3.397,55	5.725,95	11.730,06	5.714,96	33.300,26	12.822,72	24.214,63	168.080,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.653,04	43.871,00	6.393,54	5.257,27	0,00	3.397,55	5.725,95	11.730,06	5.714,96	33.300,26	12.822,72	24.214,63	168.080,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.144.508,62	4.898.290,13	5.555.832,88	5.568.423,25	5.611.334,51	6.595.737,53	5.999.783,35	5.744.560,81	5.882.256,82	5.873.412,48	5.873.183,34	10.754.879,36	73.502.203,08	35.613,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.187.183,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.065.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.352.592,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	149.369.591,26	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**73.537.816,28**	**49,23**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.659.579,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.626.600,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	72.593.621,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F9165421

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**46.718.090,90**	**5.193,17**	**763.462,04**	**492.141,08**	**0,00**	**0,00**	**45.457.294,61**	**15.930.597,67**	**0,00**	**29.526.696,94**
Recursos Ordinários	46.718.090,90	5.193,17	763.462,04	492.141,08	0,00	0,00	45.457.294,61	15.930.597,67	0,00	29.526.696,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**39.000.851,16**	**0,00**	**542.897,37**	**400.420,96**	**-1.401.972,93**	**0,00**	**39.459.505,76**	**14.227.415,90**	**0,00**	**25.232.089,86**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.899.902,38	0,00	79.081,50	3.233,18	0,00	0,00	1.817.587,70	1.103.860,57	0,00	713.727,13
Transferências do FUNDEB	617.305,23	0,00	251.390,84	0,00	0,00	0,00	365.914,39	0,00	0,00	365.914,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.545.041,13	0,00	44.769,50	0,00	0,00	0,00	4.500.271,63	1.042.664,30	0,00	3.457.607,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.990.018,05	0,00	57.880,76	2.717,80	0,00	0,00	2.929.419,49	862.766,43	0,00	2.066.653,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.022.424,03	0,00	74.794,77	878,59	0,00	0,00	13.946.750,67	2.605.508,55	0,00	11.341.242,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.437.521,41	0,00	34.980,00	995,17	0,00	0,00	1.401.546,24	38.112,79	0,00	1.363.433,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	299.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.246,12	0,00	0,00	299.246,12
Recursos Extraorçamentários	533.493,44	0,00	0,00	0,00	-701.865,90	0,00	1.235.359,34	0,00	0,00	1.235.359,34
Outros Recursos Vinculados	12.655.899,37	0,00	0,00	392.596,22	-700.107,03	0,00	12.963.410,18	8.574.503,26	0,00	4.388.906,92
TOTAL (III) = (I + II)	**85.718.942,06**	**5.193,17**	**1.306.359,41**	**892.562,04**	**-1.401.972,93**	**0,00**	**84.916.800,37**	**30.158.013,57**	**0,00**	**54.758.786,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2023 as 14h e 42m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F9E674AF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	120.210.199,31	227.979.227,62	43.180.030,84	155.439.804,95	100,00	72.539.422,67	29.851.999,32	124.970.440,82	100,00	103.008.786,80	30.469.364,13
LEGISLATIVA	4.048.107,48	4.048.107,48	737.199,11	3.549.223,70	2,28	498.883,78	866.519,93	3.311.534,13	2,65	736.573,35	237.689,57
Ação Legislativa	4.048.107,48	4.048.107,48	737.199,11	3.549.223,70	2,28	498.883,78	866.519,93	3.311.534,13	2,65	736.573,35	237.689,57
ADMINISTRAÇÃO	16.110.618,14	19.412.813,90	2.936.917,98	15.851.037,48	10,20	3.561.776,42	3.207.039,55	15.253.933,75	12,21	4.158.880,15	597.103,73
Administração Geral	10.465.263,24	12.783.034,17	1.942.993,21	10.395.697,61	6,69	2.387.336,56	2.042.220,49	9.985.286,42	7,99	2.797.747,75	410.411,19
Administração Financeira	4.667.416,45	5.422.902,95	831.047,70	4.580.275,03	2,95	842.627,92	980.513,20	4.447.748,65	3,56	975.154,30	132.526,38
Controle Externo	109.408,30	125.543,30	21.793,34	105.230,25	0,07	20.313,05	22.131,80	104.668,71	0,08	20.874,59	561,54
Tecnologia da Informação	400.737,80	375.372,80	62.297,40	297.742,69	0,19	77.630,11	68.033,34	261.492,58	0,21	113.880,22	36.250,11
Comunicação Social	237.325,00	243.925,00	43.492,48	182.902,04	0,12	61.022,96	44.566,83	182.704,91	0,15	61.220,09	197,13
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	230.467,35	462.035,68	35.293,85	289.189,86	0,19	172.845,82	49.573,89	272.032,48	0,22	190.003,20	17.157,38
SEGURANÇA PÚBLICA	427.076,15	1.163.359,38	105.202,64	971.581,93	0,63	191.777,45	179.009,97	930.230,56	0,74	233.128,82	41.351,37
Policiamento	344.015,95	135.015,95	0,00	88,78	0,00	134.927,17	0,00	88,78	0,00	134.927,17	0,00
Defesa Civil	83.060,20	1.028.343,43	105.202,64	971.493,15	0,62	56.850,28	179.009,97	930.141,78	0,74	98.201,65	41.351,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.328.516,07	7.154.507,19	1.352.674,58	5.921.437,74	3,81	1.233.069,45	1.482.533,83	5.363.585,06	4,29	1.790.922,13	557.852,68
Assistência ao Idoso	492.628,97	890.441,60	198.040,34	785.202,71	0,51	105.238,89	191.907,89	690.972,37	0,55	199.469,23	94.230,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.915,41	1.624.649,61	241.582,21	1.288.801,15	0,83	335.848,46	448.520,09	1.266.308,24	1,01	358.341,37	22.492,91
Assistência Comunitária	2.839.971,69	4.639.415,98	913.052,03	3.847.433,88	2,48	791.982,10	842.105,85	3.406.304,45	2,73	1.233.111,53	441.129,43
SAÚDE	30.805.925,84	57.875.804,52	7.752.533,27	38.552.878,67	24,80	19.322.925,85	7.081.431,27	33.785.976,53	27,04	24.089.827,99	4.766.902,14
Administração Geral	1.108.496,00	3.966.707,90	236.799,45	1.786.588,35	1,15	2.180.119,55	327.190,88	1.729.105,76	1,38	2.237.602,14	57.482,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	194.608,34	35.322,08	148.832,62	0,10	45.775,72	18.500,80	123.474,38	0,10	71.133,96	25.358,24
Atenção Básica	12.116.617,80	22.973.406,05	4.975.776,08	15.722.148,59	10,11	7.251.257,46	2.962.770,64	12.716.328,72	10,18	10.257.077,33	3.005.819,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.063.327,87	26.675.880,58	1.790.005,20	18.117.119,60	11,66	8.558.760,98	3.185.746,99	16.692.855,57	13,36	9.983.025,01	1.424.264,03
Suporte Profilático e Terapêutico	585.104,15	990.478,79	104.671,67	663.721,23	0,43	326.757,56	130.372,09	647.075,03	0,52	343.403,76	16.646,20
Vigilância Sanitária	1.774.380,02	3.074.722,86	609.958,79	2.114.468,28	1,36	960.254,58	456.849,87	1.877.137,07	1,50	1.197.585,79	237.331,21
TRABALHO	13.000,00	32.173,50	274,66	12.165,00	0,01	20.008,50	1.174,99	11.034,25	0,01	21.139,25	1.130,75
Fomento ao Trabalho	13.000,00	32.173,50	274,66	12.165,00	0,01	20.008,50	1.174,99	11.034,25	0,01	21.139,25	1.130,75
EDUCAÇÃO	36.356.744,78	56.025.717,40	13.187.629,84	46.819.724,65	30,12	9.205.992,75	10.252.040,16	41.349.087,25	33,09	14.676.630,15	5.470.637,40
Administração Geral	2.478.662,45	2.137.762,45	355.013,43	2.002.775,56	1,29	134.986,89	492.993,54	1.981.574,78	1,59	156.187,67	21.200,78
Alimentação e Nutrição	930.294,72	1.885.541,49	471.587,30	1.690.001,43	1,09	195.540,06	468.501,48	1.390.960,70	1,11	494.580,79	299.040,73
Ensino Fundamental	15.318.415,57	26.196.231,54	6.907.240,65	21.436.553,05	13,79	4.759.678,49	4.594.908,11	17.962.116,85	14,37	8.234.114,69	3.474.436,20
Ensino Profissional	70.800,00	70.800,00	4.525,14	38.234,37	0,02	32.565,63	8.138,53	37.645,98	0,03	33.154,02	588,39
Ensino Superior	2.796.579,84	2.581.579,84	345.817,70	1.840.561,28	1,18	741.018,56	457.006,46	1.699.431,28	1,36	882.148,56	141.130,00
Educação Infantil	13.810.567,20	22.038.627,08	4.852.091,13	18.773.622,03	12,08	3.265.005,05	3.975.943,95	17.242.320,73	13,80	4.796.306,35	1.531.301,30
Educação de Jovens e Adultos	188.200,00	188.200,00	36.373,06	142.655,37	0,09	45.544,63	36.373,06	142.655,37	0,11	45.544,63	0,00
Educação Especial	763.225,00	926.975,00	214.981,43	895.321,56	0,58	31.653,44	218.175,03	892.381,56	0,71	34.593,44	2.940,00
CULTURA	946.181,84	2.203.773,53	539.105,01	2.058.464,76	1,32	145.308,77	517.275,18	1.673.308,07	1,34	530.465,46	385.156,69

Assistência à Criança a ao Adolescente	51.948,00	51.948,00	0,00	31.920,18	0,02	20.027,82	15.080,00	31.920,18	0,03	20.027,82	0,00
Difusão Cultural	894.233,84	2.151.825,53	539.105,01	2.026.544,58	1,30	125.280,95	502.195,18	1.641.387,89	1,31	510.437,64	385.156,69
URBANISMO	9.140.858,04	42.988.680,10	5.530.768,39	15.659.808,09	10,07	27.328.872,01	1.625.652,64	8.369.277,93	6,70	34.619.402,17	7.290.530,16
Infra-Estrutura Urbana	9.140.858,04	42.988.680,10	5.530.768,39	15.659.808,09	10,07	27.328.872,01	1.625.652,64	8.369.277,93	6,70	34.619.402,17	7.290.530,16
HABITAÇÃO	76.178,96	1.693.352,33	1.524.733,50	1.579.784,50	1,02	113.567,83	1.524.733,50	1.579.784,50	1,26	113.567,83	0,00
Habitação Urbana	76.178,96	1.693.352,33	1.524.733,50	1.579.784,50	1,02	113.567,83	1.524.733,50	1.579.784,50	1,26	113.567,83	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	89.864,10	0,00	0,00	0,00	89.864,10	0,00	0,00	0,00	89.864,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	89.864,10	0,00	0,00	0,00	89.864,10	0,00	0,00	0,00	89.864,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.693.283,08	4.133.895,78	-209.720,95	3.004.912,71	1,93	1.128.983,07	543.133,27	2.719.773,86	2,18	1.414.121,92	285.138,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.071.233,00	3.021.019,20	-149.412,34	2.185.607,68	1,41	835.411,52	389.722,32	1.971.218,26	1,58	1.049.800,94	214.389,42
Controle Ambiental	622.050,08	1.112.876,58	-60.308,61	819.305,03	0,53	293.571,55	153.410,95	748.555,60	0,60	364.320,98	70.749,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	112.187,92	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00	0,00	0,00	27.987,92	0,00
AGRICULTURA	6.861.765,68	13.554.601,72	4.656.434,82	9.860.659,29	6,34	3.693.942,43	1.251.508,66	4.063.162,63	3,25	9.491.439,09	5.797.496,66
Abastecimento	6.861.765,68	13.554.601,72	4.656.434,82	9.860.659,29	6,34	3.693.942,43	1.251.508,66	4.063.162,63	3,25	9.491.439,09	5.797.496,66
INDÚSTRIA	19.054,05	3.069.408,43	0,00	0,00	0,00	3.069.408,43	0,00	0,00	0,00	3.069.408,43	0,00
Produção Industrial	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
Propriedade Industrial	3.454,05	3.053.808,43	0,00	0,00	0,00	3.053.808,43	0,00	0,00	0,00	3.053.808,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Promoção Comercial	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
ENERGIA	3.260.717,13	8.632.441,80	3.994.770,72	6.891.126,81	4,43	1.741.314,99	276.183,28	2.222.337,88	1,78	6.410.103,92	4.668.788,93
Conservação de Energia	0,00	2.156.301,20	2.156.301,20	2.156.301,20	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156.301,20	2.156.301,20
Energia Elétrica	3.260.717,13	6.476.140,60	1.838.469,52	4.734.825,61	3,05	1.741.314,99	276.183,28	2.222.337,88	1,78	4.253.802,72	2.512.487,73
TRANSPORTE	185.927,55	211.090,43	-13.349,26	134.599,47	0,09	76.490,96	8.313,84	121.045,47	0,10	90.044,96	13.554,00
Transporte Rodoviário	185.927,55	211.090,43	-13.349,26	134.599,47	0,09	76.490,96	8.313,84	121.045,47	0,10	90.044,96	13.554,00
DESPORTO E LAZER	1.053.556,60	2.017.148,11	795.940,05	1.685.399,37	1,08	331.748,74	547.327,17	1.329.368,17	1,06	687.779,94	356.031,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.797,04	446.847,04	88.863,98	365.120,98	0,23	81.726,06	89.383,98	365.120,98	0,29	81.726,06	0,00
Turismo	26.650,00	96.650,00	-13.067,50	6.932,50	0,00	89.717,50	6.932,50	6.932,50	0,01	89.717,50	0,00
Desporto Comunitário	711.109,56	1.473.651,07	720.143,57	1.313.345,89	0,84	160.305,18	451.010,69	957.314,69	0,77	516.336,38	356.031,20
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	2.979.000,00	288.916,48	2.887.000,78	1,86	91.999,22	488.122,08	2.887.000,78	2,31	91.999,22	0,00
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	2.979.000,00	288.916,48	2.887.000,78	1,86	91.999,22	488.122,08	2.887.000,78	2,31	91.999,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00
Reserva de Contingência geral	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00
TOTAL	**120.210.199,31**	**227.979.227,62**	**43.180.030,84**	**155.439.804,95**	**100,00**	**72.539.422,67**	**29.851.999,32**	**124.970.440,82**	**100,00**	**103.008.786,80**	**30.469.364,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 33m.											

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:09887BA5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.243.901,00	14.501.745,90	17.159.075,41	13.158.558,07	14.849.077,45	13.785.501,65	14.747.179,12	14.159.739,13	12.280.486,69	12.154.750,63	12.596.142,82	16.035.287,30	169.671.445,17	163.057.271,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.542.221,28	1.880.902,47	4.437.361,10	1.691.694,34	1.739.409,49	1.747.357,33	1.917.982,80	2.512.969,26	1.667.385,25	1.816.655,69	1.596.121,70	2.184.456,08	24.734.516,79	22.293.747,10
IPTU	275.075,22	515.014,67	2.493.210,83	334.051,30	301.996,40	312.155,67	259.195,45	303.601,58	251.873,40	229.837,97	227.205,00	227.300,86	5.730.518,35	5.170.487,68
ISS	479.558,54	518.724,51	524.965,42	529.751,10	559.525,73	602.303,50	692.645,36	640.693,71	558.935,26	553.686,14	628.610,40	604.646,90	6.894.046,57	6.416.976,85
ITBI	195.426,43	214.802,32	331.255,78	199.974,09	262.179,93	222.155,59	326.130,29	915.935,66	225.304,08	421.272,76	118.334,47	320.761,33	3.753.532,73	3.395.150,00
IRRF	325.345,89	276.370,18	350.480,71	351.008,91	358.346,91	356.710,99	385.595,72	364.627,05	386.594,21	372.705,21	375.658,07	808.622,69	4.712.066,54	3.989.633,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.815,20	355.990,79	737.448,36	276.908,94	257.360,52	254.031,58	254.415,98	288.111,26	244.678,30	239.153,61	246.313,76	223.124,30	3.644.352,60	3.321.499,25
Contribuições	37.215,72	499.145,24	314.800,25	326.434,20	232.428,20	241.280,41	252.103,58	244.988,56	256.509,15	238.839,23	259.722,75	249.848,92	3.153.316,21	3.195.666,63
Receita Patrimonial	488.174,32	540.214,67	652.385,98	604.408,75	806.429,70	815.229,31	832.321,43	982.802,77	889.777,52	843.758,03	857.683,77	937.296,82	9.250.483,07	5.238.184,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	487.493,07	538.646,42	651.139,73	603.113,75	804.414,70	813.934,31	831.412,43	980.623,77	887.748,52	839.224,43	854.546,77	934.519,82	9.226.817,72	5.181.984,83
Outras Receitas Patrimoniais	681,25	1.568,25	1.246,25	1.295,00	2.015,00	1.295,00	909,00	2.179,00	2.029,00	4.533,60	3.137,00	2.777,00	23.665,35	56.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	143.798,97	191.678,50	206.729,05	157.554,83	152.598,65	149.614,82	172.567,02	154.321,76	149.311,98	141.998,67	148.467,06	238.831,70	2.007.473,01	3.638.628,58
Transferências Correntes	11.936.230,26	11.225.285,76	11.424.072,89	10.141.628,82	11.789.123,76	10.721.345,75	11.315.362,40	10.051.210,65	9.021.257,58	9.068.316,72	9.630.518,16	12.159.377,60	128.483.730,35	127.398.317,47
Cota-Parte do FPM	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	43.008.467,40	40.648.192,78
Cota-Parte do ICMS	2.721.894,04	2.631.637,90	3.417.583,35	2.812.775,48	3.386.664,20	2.789.822,58	2.773.446,19	3.290.983,01	2.827.032,22	2.752.950,24	2.629.752,79	2.588.645,58	34.623.187,58	32.757.475,72
Cota-Parte do IPVA	2.536.718,92	965.879,35	992.311,96	810.759,16	745.052,40	332.810,23	244.051,37	246.166,59	180.555,42	202.283,57	167.190,43	202.938,85	7.626.718,25	6.898.335,00
Cota-Parte do ITR	8.839,52	2.839,28	850,40	1.063,30	504,24	273,16	880,80	3.237,43	23.359,02	160.375,82	4.629,33	5.636,71	212.489,01	260.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	40.257,90	36.047,14	40.837,69	41.533,11	22.080,57	31.153,23	32.111,40	25.577,68	33.742,56	34.437,16	25.041,05	35.578,13	398.397,62	480.000,00
Transferências do FUNDEB	2.528.098,52	2.100.451,86	2.336.782,27	2.121.292,74	2.250.294,53	1.964.116,62	1.902.202,33	2.062.210,95	1.837.168,03	1.879.663,79	1.946.894,39	1.938.921,06	24.868.097,09	27.279.930,79
Outras Transferências Correntes	923.120,26	1.053.185,83	1.946.882,10	1.166.995,16	1.839.074,90	2.285.722,14	1.897.594,30	1.178.915,66	1.133.037,64	1.197.183,05	1.285.858,57	1.838.803,79	17.746.373,40	19.074.383,18
Outras Receitas Correntes	96.260,45	164.519,26	123.726,14	236.837,13	129.087,65	110.674,03	256.841,89	213.446,13	296.245,21	45.182,29	103.629,38	265.476,18	2.041.925,74	1.292.726,88
DEDUÇÕES (II)	1.697.002,29	1.614.329,59	1.428.081,66	1.370.668,15	1.539.950,83	1.294.301,35	1.179.125,52	1.362.016,78	1.151.698,94	1.198.293,95	1.302.523,87	1.346.268,98	16.484.261,91	12.762.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.697.002,29	1.614.329,59	1.428.081,66	1.370.668,15	1.539.950,83	1.294.301,35	1.179.125,52	1.362.016,78	1.151.698,94	1.198.293,95	1.302.523,87	1.346.268,98	16.484.261,91	12.762.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.730.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**12.491.200,30**	**13.568.053,60**	**12.797.722,35**	**11.128.787,75**	**10.956.456,68**	**11.293.618,95**	**14.689.018,32**	**153.187.183,26**	**150.295.271,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.380.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**11.377.200,30**	**12.967.053,60**	**12.797.722,35**	**11.128.787,75**	**10.956.456,68**	**11.293.618,95**	**14.689.018,32**	**151.122.183,26**	**148.230.271,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	300.000,00

Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.880,00	147.864,00	152.712,00	152.712,00	305.424,00	1.352.592,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.546.898,71**	**12.887.416,31**	**15.080.993,75**	**11.787.889,92**	**13.309.126,62**	**11.277.200,30**	**12.967.053,60**	**12.203.842,35**	**10.980.923,75**	**10.803.744,68**	**11.140.906,95**	**14.383.594,32**	**149.369.591,26**	**147.930.271,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 15h e 48m.														

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:05B77621

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	2021 (b)				Anteriores (f)	2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**302.995,90**	**297.802,73**	**0,00**	**5.193,17**	**275.443,86**	**20.083.666,54**	**13.951.534,43**	**13.951.534,43**	**5.515.013,93**	**892.562,04**	**897.755,21**
PODER EXECUTIVO	0,00	302.995,90	297.802,73	0,00	5.193,17	275.443,86	20.083.666,54	13.951.534,43	13.951.534,43	5.515.013,93	892.562,04	897.755,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.995,90**	**297.802,73**	**0,00**	**5.193,17**	**275.443,86**	**20.083.666,54**	**13.951.534,43**	**13.951.534,43**	**5.515.013,93**	**892.562,04**	**897.755,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 23m.												

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:028A8CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2023

Súmula: Concede licença sem vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos, aos servidores públicos municipais abaixo especificado:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO		
10782	ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	PROFESSOR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2023	À	25/01/2025
10794	CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	01/04/2011	PROFESSOR	01/02/2023	À	30/01/2025
95271	CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	01/03/2016	PROFESSOR	01/02/2023	Á	30/01/2025
1715	LETICIA CAMPOS GONÇALVES BAIER	01/02/2006	PROFESSOR	30/01/2023	À	29/01/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C48DCED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PODER LEGISLATIVO Exercício de 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2022 - Dezembro/2022)													
	LIQUIDAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	3.085.619,84	0,00
	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	3.085.619,84	0,00
Pessoal Ativo	200.170,09	189.881,98	190.651,06	187.204,24	257.722,76	208.235,28	202.602,05	204.967,30	194.983,55	265.438,95	192.393,49	340.856,51	2.635.107,26	0,00
	34.386,03	34.582,10	34.323,91	34.691,09	45.299,56	36.044,73	35.946,18	35.363,66	36.832,19	36.347,86	33.790,40	52.904,87	450.512,58	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	234.556,12	224.464,08	224.974,97	221.895,33	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	3.085.619,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**99.751.430,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.817.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**96.367.214,37**	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.085.619,84**	**3.2%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.782.032,86**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.492.931,22**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.203.829,57**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2023, às 10:48:43.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Adilson Nogueira de Lima
Contador

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Marilia Segala Lourenço

1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5823656F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.502/0001-95

Avenida das Araucárias, s/n Centro - Fonefax: (0xx042) 3633 1158 CEP: 85240-000

E-mail: legislativomr@yahoo.com.br Mato Rico - Paraná.

PORTARIA Nº 07/2023

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO RICO (Pr), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico (Pr), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Para cumprimento das disposições dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidos conforme **Demonstrativos detalhado (anexo)** , peças integrantes deste Ato, **a Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, da **Câmara Municipal de Vereadores**, para o exercício financeiro de 2023, **Art. 2º -** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Mato Rico(Pr), 05 de janeiro de 2023

MARCELO RAK

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO													
Exercício 2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
Atualizado	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
Atualizado	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,63	50.600,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
Atualizado	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
Atualizado	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,53	4.320,47	51.846,30
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
Atualizado	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
Atualizado	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	79.062,50	948.750,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
Atualizado	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
Atualizado	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,13	16.603,07	199.237,50
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Atualizado	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00

1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Atualizado	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
Atualizado	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
Atualizado	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	6.325,00	75.900,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
Atualizado	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
Atualizado	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	60.720,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Previsto	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
Atualizado	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
Atualizado	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,92	737,88	8.855,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Atualizado	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													

Previsto	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Atualizado	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.795,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
Atualizado	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
Atualizado	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	3.162,50	37.950,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
Atualizado	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
Atualizado	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,08	6.852,12	82.225,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
Atualizado	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
Atualizado	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00
Atualizado	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 Recursos do Tesouro - (Descentralizados) - Exercíc. Corrente													
Previsto	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00

Atualizado	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,58	3.689,62	44.275,00

VANDERLEI BINI

Tesoureiro

MARCELO RAK

Presidente

JOEL AURELIO

Contador

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0524A9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	55.876,83	52.068,80	50.518,65	50.518,65	50.518,65	67.508,19	630.796,19	0,00
Pessoal Ativo	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	55.876,83	52.068,80	50.518,65	50.518,65	50.518,65	67.508,19	630.796,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.632,71	40.868,71	40.868,71	40.868,71	40.868,71	41.761,38	45.747,25	42.070,38	40.868,71	40.868,71	40.868,71	55.144,45	511.437,14	0,00
Obrigações Patronais	9.581,50	9.649,94	9.649,94	9.649,94	9.649,94	9.736,23	10.129,58	9.998,42	9.649,94	9.649,94	9.649,94	12.363,74	119.359,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.214,21	50.518,65	50.518,65	50.518,65	50.518,65	51.497,61	55.876,83	52.068,80	50.518,65	50.518,65	50.518,65	67.508,19	630.796,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.817.892,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.817.892,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	630.796,19	3,18%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.189.073,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.129.619,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.070.166,21	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F377F970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	182.558,57	231.110,12	199.307,25	189.591,52	185.141,88	164.530,62	485.024,49	264.250,19	2.679.700,07	225,87
Pessoal Ativo	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	182.558,57	231.110,12	199.307,25	189.591,52	185.141,88	164.530,62	485.024,49	264.250,19	2.679.700,07	225,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.609,35	165.708,56	161.482,26	161.874,10	150.984,29	199.535,84	166.085,54	156.941,05	153.294,52	136.208,61	451.695,52	219.020,67	2.281.440,31	0,00
Obrigações Patronais	30.263,67	34.649,48	32.706,05	32.891,96	31.574,28	31.574,28	33.221,71	32.650,47	31.847,36	28.322,01	33.328,97	45.229,52	398.259,76	225,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.544,01	45.224,53	278.768,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.544,01	45.224,53	278.768,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	188.873,02	200.358,04	194.188,31	194.766,06	182.558,57	231.110,12	199.307,25	189.591,52	185.141,88	164.530,62	251.480,48	219.025,66	2.400.931,53	225,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**128.458.371,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**128.458.371,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.401.157,40**	**1.87%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.707.502,31**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.322.127,19**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.936.752,08**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU. Emissão: 25/01/2023, às 13:09:35.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA

Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

Contadora - CRC 052.171/O-0

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:839FDE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.280.739,93	28.207.668,19	29.076.624,94	28.165.090,78	32.969.711,94	33.461.584,85	45.469.386,30	33.778.204,58	34.054.172,69	35.233.475,11	33.883.764,66	58.049.593,69	419.630.017,66	19,68
Pessoal Ativo	27.280.739,93	28.207.668,19	29.076.624,94	28.165.090,78	32.969.711,94	33.461.584,85	45.469.386,30	33.778.204,58	34.054.172,69	35.233.475,11	33.883.764,66	58.043.713,69	419.624.137,66	19,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.967.591,01	24.682.091,05	25.533.357,43	24.723.274,18	28.975.642,13	29.175.972,72	41.200.340,47	29.559.327,22	29.211.430,55	30.719.095,39	29.562.791,05	49.776.154,72	367.087.067,92	0,00
Obrigações Patronais	3.313.148,92	3.525.577,14	3.543.267,51	3.441.816,60	3.994.069,81	4.285.612,13	4.269.045,83	4.218.877,36	4.842.742,14	4.514.379,72	4.320.973,61	8.267.558,97	52.537.069,74	19,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	504.590,41	804.931,93	345.743,54	330.557,36	328.747,30	143.611,27	1.142.263,96	78.203,98	72.175,10	46.030,55	28.417,22	608.960,53	4.434.233,15	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	504.590,41	804.931,93	345.743,54	330.557,36	328.747,30	143.611,27	1.142.263,96	78.203,98	72.175,10	46.030,55	28.417,22	608.960,53	4.434.233,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.776.149,52	27.402.736,26	28.730.881,40	27.834.533,42	32.640.964,64	33.317.973,58	44.327.122,34	33.700.000,60	33.981.997,59	35.187.444,56	33.855.347,44	57.440.633,16	415.195.784,51	19,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	845.587.344,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.926.118,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	842.261.225,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	415.195.804,19	49,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	505.356.735,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	480.088.898,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	454.821.061,90	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:36:44.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

20223º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	842.261.225,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	415.195.804,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:50387CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	67.568.050,59	74.775.478,66	78.630.507,53	83.642.206,54	72.279.562,18	77.331.704,81	71.115.773,71	78.227.766,66	73.906.915,95	67.802.828,14	67.132.296,73	90.605.182,18	903.018.273,68	932.013.221,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.132.218,74	32.831.293,21	37.362.589,28	44.402.112,78	27.526.752,47	37.983.991,42	30.675.436,31	38.514.361,75	38.140.576,10	32.056.761,00	30.092.955,89	44.283.947,23	420.002.996,18	421.810.955,39
IPTU	890.785,07	1.031.335,00	3.148.494,67	11.993.839,78	1.889.621,38	2.759.951,11	3.218.053,99	2.747.278,70	3.726.818,02	787.938,83	679.484,06	8.023.829,24	40.897.429,85	46.520.693,45
ISS	18.199.576,34	21.394.977,12	23.755.335,10	25.163.183,98	22.851.587,18	25.011.187,81	23.832.651,17	26.659.410,87	27.548.268,53	26.638.384,93	27.635.534,81	27.338.031,10	296.028.128,94	299.120.994,17

ITBI	599.326,61	1.346.369,88	624.488,37	434.857,45	607.784,18	1.609.587,04	455.763,05	545.563,76	1.617.799,26	495.922,84	443.493,76	397.222,96	9.178.179,16	8.907.267,77
IRRF	412.245,88	2.852.259,44	5.775.311,61	3.202.504,04	979.727,95	7.032.647,69	780.416,19	6.110.603,75	4.051.060,15	2.929.183,93	817.090,12	7.361.506,22	42.304.556,97	35.231.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.030.284,84	6.206.351,77	4.058.959,53	3.607.727,53	1.198.031,78	1.570.617,77	2.388.551,91	2.451.504,67	1.196.630,14	1.205.330,47	517.353,14	1.163.357,71	31.594.701,26	32.031.000,00
Contribuições	375.101,89	1.061.089,87	505.684,70	2.533.810,85	583.088,99	1.530.809,57	437.981,01	963.355,24	1.036.532,82	983.836,74	1.020.985,23	717.427,95	11.749.704,86	35.811.000,00
Receita Patrimonial	1.351.058,28	1.704.285,56	1.973.339,65	1.764.627,24	2.001.805,61	2.397.201,84	2.998.511,39	2.620.986,14	2.366.656,05	2.192.635,90	2.058.474,71	2.065.111,23	25.494.693,60	26.970.388,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.336.595,95	1.673.351,44	1.930.458,86	1.741.394,32	1.966.768,56	2.356.359,12	2.971.552,66	2.590.309,70	2.338.925,62	2.164.987,58	2.021.939,55	2.029.484,66	25.122.128,02	22.815.088,88
Outras Receitas Patrimoniais	14.462,33	30.934,12	42.880,79	23.232,92	35.037,05	40.842,72	26.958,73	30.676,44	27.730,43	27.648,32	36.535,16	35.626,57	372.565,58	4.155.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	585,87	0,00	215,28	0,00	0,00	195,29	0,00	0,00	209,86	0,00	0,00	1.206,30	362.000,00
Transferências Correntes	38.802.550,66	38.456.105,44	37.661.520,56	34.297.539,10	41.646.763,20	34.384.427,42	36.391.279,19	35.218.595,08	31.394.170,83	31.907.541,96	33.267.570,46	40.579.556,77	434.007.620,67	437.832.877,17
Cota-Parte do FPM	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	137.273.625,08	123.073.328,27
Cota-Parte do ICMS	10.416.530,25	10.134.710,59	13.161.468,03	10.832.290,22	13.042.395,22	10.743.896,15	10.680.829,01	12.673.917,04	10.887.194,36	10.601.897,01	10.127.450,82	9.969.142,69	133.271.721,39	124.285.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.481.344,92	3.497.381,24	3.828.366,81	3.111.121,99	3.201.702,40	1.316.518,09	934.622,84	903.709,66	788.314,47	721.657,95	717.069,41	1.157.216,35	26.659.026,13	34.300.600,00
Cota-Parte do ITR	691,90	1.638,26	728,46	361,54	1.398,62	931,36	1.615,44	1.077,56	3.818,10	26.124,53	3.391,29	1.710,49	43.487,55	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	140.496,37	138.821,25	157.270,20	159.948,34	85.034,58	119.974,32	123.664,34	98.502,34	129.946,13	132.621,10	96.435,67	137.015,11	1.519.729,75	2.600.000,00
Transferências do FUNDEB	9.506.306,94	7.859.377,79	8.747.009,66	7.615.802,37	8.387.960,44	7.282.657,89	7.047.354,02	7.653.329,45	6.696.309,16	6.858.446,57	7.114.957,07	7.089.707,39	91.859.218,75	91.844.285,66
Outras Transferências Correntes	2.110.516,29	2.660.288,97	3.179.954,20	2.399.707,08	5.605.920,51	4.326.229,18	3.344.039,41	3.532.136,53	3.365.499,61	4.505.897,75	3.820.367,99	4.530.254,50	43.380.812,02	61.669.663,24
Outras Receitas Correntes	907.121,02	722.118,71	1.127.373,34	643.901,29	521.151,91	1.035.274,56	612.370,52	910.468,45	968.980,15	661.842,68	692.310,44	2.959.139,00	11.762.052,07	9.226.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	57.430.929,56	68.741.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.448.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.636.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	57.430.929,56	40.092.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**62.130.905,15**	**69.188.190,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**72.776.596,80**	**66.950.446,24**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**85.914.616,78**	**845.587.344,12**	**863.272.221,44**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	341.435,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	892.683,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.118,38	1.441.435,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**62.130.905,15**	**68.846.755,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**71.084.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**85.914.616,78**	**842.661.225,74**	**861.830.786,44**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**62.130.905,15**	**68.846.755,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**70.684.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**85.914.616,78**	**842.261.225,74**	**861.330.786,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:10:27.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7F2141BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.334.439,03	4.188.551,56	3.257.510,39	1.684,10	9.263.796,10	9.790.291,99	77.526.198,47	63.638.443,55	63.584.111,09	2.974.214,56	20.758.164,81	30.021.960,91
Executivo	8.334.439,03	4.188.551,56	3.257.510,39	1.684,10	9.263.796,10	9.790.291,99	77.526.198,47	63.638.443,55	63.584.111,09	2.974.214,56	20.758.164,81	30.021.960,91
Controladoria Geral do Município	333,90	5.890,43	5.890,43	0,00	333,90	230,70	875,96	106,92	106,92	0,00	999,74	1.333,64
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	223,09	7.696,20	7.067,99	0,00	851,30	0,00	42.660,72	40.939,05	40.939,05	0,00	1.721,67	2.572,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10

Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	129.587,31	166.649,21	171.783,42	171.783,42	111.144,80	13.308,30	14.291,76
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.945,33	5.945,33	0,00	0,00	0,00	2.770,11	2.044,29	2.044,29	0,00	725,82	725,82
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	164.547,72	42.864,41	21.213,51	0,00	186.198,62	24.038,39	10.934,22	121,11	121,11	446,40	34.405,10	220.603,72
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	85.471,68	22.902,80	18.494,72	1.684,10	88.195,66	640.472,74	1.449.858,89	1.445.892,25	1.442.082,44	47.250,19	600.999,00	689.194,66
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	488.258,93	101.835,75	41.470,31	0,00	548.624,37	590.624,81	3.782.897,01	2.546.526,84	2.546.526,84	814.278,85	1.012.716,13	1.561.340,50
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.788,47	15.979,38	14.713,11	0,00	5.054,74	21.843,40	174.235,80	172.950,63	172.950,63	0,00	23.128,57	28.183,31
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	9.002,00	9.002,00	0,00	4.934,16	5.760,00	934.635,01	811.304,21	811.304,21	0,00	129.090,80	134.024,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	165.455,68	164.294,21	0,00	2.337,79	623.132,38	757.673,45	635.298,21	635.298,21	0,00	745.507,62	747.845,41
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	506.546,05	344.125,13	227.251,04	0,00	623.420,14	2.327.535,61	23.627.237,45	20.309.613,72	20.263.474,07	918.594,37	4.772.704,62	5.396.124,76
Secretaria Municipal de Esportes	11.492,60	11.947,09	1.092,00	0,00	22.347,69	360,00	497.043,05	248.264,06	248.264,06	0,00	249.138,99	271.486,68
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	216.435,72	124.340,21	170.489,03	0,00	170.286,90	27.921,29	2.445.339,27	1.541.694,90	1.541.490,10	1.730,00	930.040,46	1.100.327,36
Secretaria Municipal de Governo	1.388,91	32.233,50	31.693,12	0,00	1.929,29	34.100,02	251.280,40	271.067,30	271.067,30	72,66	14.240,46	16.169,75
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	2.910,01	2.908,50	0,00	1,51	0,00	44.970,29	44.047,36	44.047,36	0,00	922,93	924,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	661.408,07	42.359,11	40.173,18	0,00	663.594,00	364.914,28	8.450.715,04	8.128.920,68	8.128.920,68	4.489,63	682.219,01	1.345.813,01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	248.766,93	330.706,03	328.371,79	0,00	251.101,17	2.069.235,22	20.685.838,33	15.747.956,87	15.747.956,23	288.748,07	6.718.369,25	6.969.470,42
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	61.749,25	10.884,81	4.377,11	0,00	68.256,95	46,84	305.920,00	5.624,44	5.446,88	0,00	300.519,96	368.776,91
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.072.057,30	586.443,27	617.828,08	0,00	2.040.672,49	119.815,12	8.888.840,75	7.068.933,65	7.064.933,65	728.464,98	1.215.257,24	3.255.929,73
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	198.407,99	4.411,08	133.862,45	0,00	68.956,62	811.606,22	2.552.066,63	2.366.011,24	2.366.011,24	58.994,61	938.667,00	1.007.623,62
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.761.687,06	2.286.870,39	1.384.792,75	0,00	2.663.764,70	1.382.234,67	2.432.542,56	1.969.924,17	1.969.924,17	0,00	1.844.853,06	4.508.617,76
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	22.745,70	14.329,93	7.515,29	0,00	29.560,34	0,00	13.897,93	13.838,36	13.838,36	0,00	59,57	29.619,91
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.609,15	19.419,02	19.064,44	0,00	23.963,73	140.745,52	7.316,39	95.579,87	95.579,87	0,00	52.482,04	76.445,77

Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	8.708,39	8.708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	32.544,45	32.544,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	70.930,28	70.930,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	163.639,86	163.639,86	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	103.168,56	103.168,56	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	66.201,77	66.201,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.990,36	4.990,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	45.623,91	45.623,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	2.094.840,47	2.094.840,47	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	18.873,16	18.873,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	144.312,11	144.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	57.787,21	57.787,21	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	3.589,70	3.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	120.813,40	120.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	166.266,88	166.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	21.312,41	21.312,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	641.192,52	641.192,52	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	309.225,21	309.225,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	49.437,72	49.437,72	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	8.531,61	8.531,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	87.142,43	87.142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	**9.008.447,97**	**8.407.683,97**	**7.476.642,80**	**1.684,10**	**9.937.805,04**	**9.790.295,14**	**77.526.198,47**	**63.638.443,55**	**63.584.111,09**	**2.974.214,56**	**20.758.167,96**	**30.695.973,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/01/2023, às 14:15:34.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FC428E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.319.894,14	15.010.384,63	14.926.320,12	14.803.541,59	16.200.650,39	21.447.303,70	15.575.335,09	17.301.140,27	18.216.499,50	13.390.312,82	17.999.391,79	27.409.191,49	206.599.965,53	559.512,40
Pessoal Ativo	11.905.448,90	12.479.587,15	12.300.773,80	12.151.955,21	13.367.269,65	17.241.162,86	12.635.974,11	14.272.450,89	15.168.300,68	10.407.059,05	14.978.130,76	21.833.183,49	168.741.296,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.582.234,73	11.147.091,92	10.973.040,48	10.820.532,60	11.961.940,09	15.835.992,12	11.232.539,57	12.821.133,30	13.546.052,62	10.398.355,24	12.073.343,44	18.939.291,84	150.331.547,95	-

Obrigações Patronais Benefícios Previdenciários	1.323.214,17	1.332.495,23	1.327.733,32	1.331.422,61	1.405.329,56	1.405.170,74	1.403.434,54	1.451.317,59	1.622.248,06	8.703,81	2.904.787,32	2.893.891,65	18.409.748,60 -	- -
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.414.445,24	2.420.935,48	2.419.765,32	2.431.439,38	2.639.486,74	3.938.982,84	2.669.153,65	2.659.672,38	2.665.118,22	2.686.869,44	2.676.188,16	5.239.635,00	34.861.691,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.119.100,86	2.127.584,80	2.126.414,14	2.141.409,44	2.350.701,81	3.508.744,78	2.381.842,00	2.372.360,73	2.375.382,57	2.382.839,04	2.385.242,43	4.802.661,62	31.074.284,22	-
Pensões	295.344,38	293.350,68	293.351,18	290.029,94	288.784,93	430.238,06	287.311,65	287.311,65	289.735,65	304.030,40	290.945,73	436.973,38	3.787.407,63	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	109.862,00	205.781,00	220.147,00	193.894,00	267.158,00	270.207,33	369.017,00	383.080,60	296.384,33	345.072,87	336.373,00	2.996.977,13	559.512,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.282.734,40	2.289.224,64	2.286.842,48	2.301.108,40	2.580.063,25	3.738.630,44	2.536.917,36	3.604.979,78	3.194.885,86	2.798.729,10	3.204.374,88	6.945.011,07	37.763.501,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	75.214,07	-	-	-					75.214,07	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.424,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	-	2.228.982,26	2.243.526,26	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.280.310,40	2.286.800,64	2.285.630,48	2.299.896,40	2.503.637,18	3.737.418,44	2.535.705,36	2.526.561,54	2.532.007,38	2.553.758,60	2.543.330,41	3.828.505,96	31.913.562,79	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)								1.077.206,24	661.666,48	243.758,50	661.044,47	887.522,85	3.531.198,54	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.037.159,74	12.721.159,99	12.639.477,64	12.502.433,19	13.620.587,14	17.708.673,26	13.038.417,73	13.696.160,49	15.021.613,64	10.591.583,72	14.795.016,91	20.464.180,42	168.836.463,87	559.512,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	348.666.352,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	300.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	3.555.793,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	343.860.559,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	169.395.975,87	49,26%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	185.684.702,17	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	176.400.467,06	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	167.116.231,95	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A13A6114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	35.500.767,99	43.932.064,48	33.385.857,84	32.328.972,56	46.348.787,22	30.471.805,78	31.568.948,85	31.014.362,96	32.057.589,32	30.611.078,99	25.901.002,42	38.251.009,87	411.372.248,28	334.660.255,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.695.996,78	17.798.306,97	6.821.592,86	6.564.475,81	10.422.813,31	6.153.373,23	5.676.327,88	6.424.462,38	5.572.920,88	4.664.124,63	3.895.981,84	7.214.243,60	88.904.620,17	95.952.000,00
IPTU	2.831.398,85	11.086.961,20	2.002.679,47	1.623.494,21	1.134.361,91	1.424.135,30	1.017.421,81	1.099.632,50	961.491,38	754.018,69	608.466,42	551.441,60	25.095.503,34	40.600.000,00
ISS	2.000.336,28	1.908.290,37	1.902.140,96	1.930.062,92	1.967.233,17	2.108.481,56	2.160.076,91	2.191.146,92	2.168.333,54	2.118.018,71	2.127.316,78	2.285.404,98	24.866.843,10	22.100.000,00
ITBI	363.768,37	448.302,88	559.609,24	487.938,31	717.894,24	642.037,13	562.513,45	872.001,84	585.441,09	151.493,63	688.398,46	518.825,11	6.598.223,75	10.000.000,00
IRRF	933.412,22	937.882,53	1.013.478,65	942.457,96	1.193.236,87	1.142.147,72	1.091.397,55	1.290.153,76	1.152.442,43	1.106.183,70	76.376,97	3.275.158,41	14.154.328,77	10.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.567.081,06	3.416.869,99	1.343.684,54	1.580.522,41	5.410.087,12	836.571,52	844.918,16	971.527,36	705.212,44	534.409,90	395.423,21	583.413,50	18.189.721,21	13.052.000,00
Contribuições	928.018,37	1.939.021,55	1.819.620,01	1.863.928,83	1.668.945,07	1.840.897,99	1.951.904,12	1.663.124,69	3.044.364,54	775.501,03	1.869.785,21	3.961.910,56	23.327.021,97	18.683.957,00
Receita Patrimonial	581.390,75	719.260,26	913.050,13	834.600,88	8.913.485,80	1.535.935,85	1.193.745,53	2.661.329,83	3.192.864,98	3.520.678,29	479.927,96	2.153.842,83	26.700.113,09	9.543.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	579.716,45	713.725,70	910.400,12	828.698,87	8.903.417,77	1.521.706,61	1.180.680,68	2.647.978,63	3.178.704,72	3.509.525,02	469.365,36	2.146.635,53	26.590.555,46	9.508.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.674,30	5.534,56	2.650,01	5.902,01	10.068,03	14.229,24	13.064,85	13.351,20	14.160,26	11.153,27	10.562,60	7.207,30	109.557,63	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	145.657,89	129.446,10	227.057,88	296.062,68	162.422,39	200.252,32	161.923,65	158.153,89	173.899,96	91.437,57	199.861,48	244.788,31	2.190.964,12	3.045.000,00
Transferências Correntes	24.922.561,69	21.669.336,64	21.478.056,51	19.589.787,04	22.406.999,09	19.839.826,36	19.848.994,26	19.023.441,10	17.626.929,32	20.523.095,55	18.116.611,97	22.935.968,87	247.981.608,40	183.726.978,00
Cota-Parte do FPM	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	6.204.542,63	5.805.533,66	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	75.264.818,01	47.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.722.365,30	3.597.801,86	4.672.294,67	3.845.441,23	4.630.024,06	3.814.061,51	3.791.672,81	4.499.215,05	3.864.932,10	3.763.652,09	3.595.224,67	3.539.025,59	47.335.710,94	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.006.110,45	2.906.045,48	2.946.694,57	2.567.519,58	2.523.484,02	987.616,71	692.473,35	744.977,54	577.403,40	575.898,57	482.813,51	667.372,61	22.678.409,79	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	317.477,64	35.549,75	10.064,06	26.857,27	7.870,77	22.630,22	11.969,19	9.607,08	1.061.247,08	2.187.497,31	424.225,81	310.929,69	4.425.925,87	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	55.996,84	49.905,07	56.537,31	57.500,09	30.569,22	43.129,77	44.456,31	25.683,04	46.714,55	47.676,18	34.667,83	49.255,78	542.091,99	450.000,00
Transferências do FUNDEB	6.251.818,48	5.169.431,23	5.753.262,67	5.203.411,65	5.517.101,45	4.790.099,18	4.606.219,14	5.033.904,86	4.404.433,92	4.511.078,23	4.679.795,49	4.660.428,65	60.580.984,95	48.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.008.516,08	2.148.925,55	3.333.759,27	2.311.439,93	3.493.406,94	4.376.755,31	2.888.320,44	3.032.844,70	2.446.063,54	4.464.802,76	2.650.369,37	3.998.462,96	37.153.666,85	28.526.978,00
Outras Receitas Correntes	1.227.142,51	1.676.692,96	2.126.480,45	3.180.117,32	2.774.121,56	901.520,03	2.736.053,41	1.083.851,07	2.446.609,64	1.036.241,92	1.338.833,96	1.740.255,70	22.267.920,53	23.709.320,00
DEDUÇÕES (II)	3.586.386,85	4.578.987,85	4.607.563,43	4.768.671,14	11.841.469,53	3.810.984,59	3.277.953,13	4.736.470,93	6.845.778,87	4.940.272,01	2.898.356,85	6.813.000,39	62.705.895,57	55.181.277,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.493,30	950.624,78	953.170,75	957.197,16	965.558,31	1.021.618,71	1.025.206,85	1.026.185,18	2.230.010,20	39.596,15	1.075.717,18	3.195.675,38	13.460.053,95	9.533.957,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	234.450,82	758.170,78	1.176.191,22	1.396.489,91	384.365,93	208.028,64	302.977,83	156.628,48	587.991,57	158.493,13	259.286,11	330.988,00	5.954.062,42	16.139.320,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	-	-			7.812.250,95	446.744,18	45.856,27	1.362.319,40	1.974.886,14	2.432.740,25	- 625.737,29	1.035.328,93	14.484.388,83	8.508.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.332.442,73	2.870.192,29	2.478.201,46	2.414.984,07	2.679.294,34	2.134.593,06	1.903.912,18	2.191.337,87	2.052.890,96	2.309.442,48	2.189.090,85	2.251.008,08	28.807.390,37	21.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.914.381,14	39.353.076,63	28.778.294,41	27.560.301,42	34.507.317,69	26.660.821,19	28.290.995,72	26.277.892,03	25.211.810,45	25.670.806,98	23.002.645,57	31.438.009,48	348.666.352,71	279.478.978,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais														

(art.166-A,§ 1º da CF (IV)			250.000,00			700.000,00							950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO														
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	31.914.381,14	39.353.076,63	28.528.294,41	27.560.301,42	34.507.317,69	25.960.821,19	28.290.995,72	26.277.892,03	25.211.810,45	25.670.806,98	23.002.645,57	31.438.009,48	347.716.352,71	279.478.978,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas														
(art.166-A, § 16 da CF (VI)						300.000,00							300.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e														
dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22)							765.224,00	443.592,00	458.136,00	458.136,00	486.861,22	943.843,92		
(VII)													3.555.793,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO														
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	31.914.381,14	39.353.076,63	28.528.294,41	27.560.301,42	34.507.317,69	25.660.821,19	28.290.995,72	26.277.892,03	25.211.810,45	25.670.806,98	23.002.645,57	31.438.009,48	343.860.559,57	279.478.978,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E7553914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.574,57	318.923,96	320.102,14	0,00	2.396,39	4.014.604,51	33.462.433,11	17.607.627,97	17.566.782,97	10.567.344,21	9.342.940,04	9.345.336,43
PODER EXECUTIVO	3.574,57	318.923,96	320.102,14	0,00	2.396,39	4.014.604,51	33.462.433,11	17.607.627,97	17.566.782,97	10.567.344,21	9.342.940,04	9.345.336,43

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.574,57	318.923,96	320.102,14	0,00	2.396,39	4.014.604,51	33.462.433,11	17.607.627,97	17.566.782,97	10.567.344,21	9.342.940,04	9.345.336,43
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,34	7.711,35	7.711,35	4.622,74	571,25	571,25
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.124,00	5.124,00	0,00	0,00	515,52	2.560.179,46	104.016,01	104.016,01	2.417.253,09	39.425,88	39.425,88
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	122,48	236,64	359,12	0,00	0,00	325.175,54	244.843,68	40.586,98	40.586,98	4.390,11	525.042,13	525.042,13
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.225,46	7.667,58	7.667,58	6.972,73	3.615,15	3.615,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,26	1.200,16	1.200,16	0,10	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00	28.678,96	20.906,55	20.906,55	12.912,16	1.540,25	1.540,25
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	88,60	4.154,00	4.242,60	0,00	0,00	25.310,45	1.604.570,13	637.374,69	637.374,69	863.977,98	128.527,91	128.527,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	453,31	453,31	0,00	0,00	181.897,53	430.423,92	441.250,86	441.250,86	91.878,15	79.192,44	79.192,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	942,62	1.005,00	1.947,62	0,00	0,00	29.879,95	577.580,45	163.206,50	163.206,50	179.527,65	264.726,25	264.726,25
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037,82	3.588,06	4.625,88	0,00	0,00	43.023,57	397.385,38	287.905,12	287.905,12	72.855,23	79.648,60	79.648,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13	1.038,60	1.038,60	8.414,39	157,74	157,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.242,56	177.124,79	177.124,79	779,89	18.337,88	18.337,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28,60	0,00	28,60	0,00	0,00	1.400,83	343.929,00	259.372,97	259.372,97	11.760,16	74.196,70	74.196,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	98.658,51	96.353,86	0,00	2.304,65	3.042.918,74	18.654.567,24	8.678.012,69	8.637.167,69	5.918.419,64	7.141.898,65	7.144.203,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,51	557.809,84	479.197,74	479.197,74	11.367,83	68.800,78	68.800,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	11,57	91,74	11,57	0,00	91,74	7.503,29	456.210,97	427.369,39	427.369,39	23.851,33	12.493,54	12.585,28
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	763,50	0,00	763,50	0,00	0,00	73.518,59	2.976.675,83	2.584.454,70	2.584.454,70	88.980,49	376.759,23	376.759,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58,68	1.087,01	1.145,69	0,00	0,00	29.301,45	2.004.392,81	1.632.024,84	1.632.024,84	152.173,68	249.495,74	249.495,74
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	520,70	204.525,69	205.046,39	0,00	0,00	245.922,54	2.387.000,69	1.657.206,45	1.657.206,45	697.206,86	278.509,92	278.509,92
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.297,81	1.297,81									
PODER EXECUTIVO		1.297,81	1.297,81									
GABINETE DO PREFEITO		1.297,81	1.297,81									
TOTAL (III) = (I + II)	3.574,57	320.221,77	321.399,95	0,00	2.396,39	4.014.604,51	33.462.433,11	17.607.627,97	17.566.782,97	10.567.344,21	9.342.940,04	9.345.336,43
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora

CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3201DED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	3.371.486,67	3.453.556,56	3.293.238,77	3.212.438,69	3.931.495,91	4.624.448,80	3.544.513,20	3.421.941,92	3.039.406,27	2.979.382,44	3.201.547,04	4.227.022,42	42.300.478,69	31.641.627,77
Receita Tributária	234.193,88	90.399,65	132.038,97	243.994,16	196.879,24	553.516,50	112.399,52	181.771,56	156.715,81	127.323,72	154.729,29	186.812,91	2.370.775,21	971.462,47
IPTU	10.609,49	4.117,88	21.219,17	135.189,59	36.698,94	25.397,07	16.364,76	14.714,02	6.454,76	4.351,48	3.018,65	3.606,67	281.742,48	232.010,71
ISS	192.022,63	35.736,13	61.130,06	46.336,19	67.093,72	124.941,92	41.661,80	72.877,58	63.861,34	47.363,04	73.140,24	57.950,81	884.115,46	412.614,62
ITBI	4.688,00	9.284,00	17.335,30	7.975,00	52.776,00	375.487,62	36.427,25	11.170,00	17.100,00	30.612,37	37.156,52	2.300,00	602.312,06	158.192,19
IRRF	19.438,44	35.309,21	20.878,94	19.970,63	31.355,85	20.042,82	7.161,96	75.209,35	60.842,24	38.822,02	38.934,26	118.530,35	486.496,07	130.481,10
Outras Receitas Tributárias	7.435,32	5.952,43	11.475,50	34.522,75	8.954,73	7.647,07	10.783,75	7.800,61	8.457,47	6.174,81	2.479,62	4.425,08	116.109,14	38.163,85
Receitas de Contribuições	115,14	27,76	905,96	5.204,10	3.005,70	491,60	83,00	132,23	284,67	132,69	122,42	0,00	10.505,27	6.364,08
Receita Patrimonial	58.244,62	65.760,04	83.960,16	69.231,41	89.902,42	93.726,89	107.702,29	116.023,64	107.080,49	93.577,36	88.628,95	101.868,85	1.075.707,12	27.041,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.727,02	65.760,04	83.596,81	68.431,41	89.460,80	93.566,89	106.802,29	115.603,64	106.126,66	93.233,63	88.628,95	101.248,85	1.067.186,99	16.285,58
Outras Receitas Patrimoniais	3.517,60	0,00	363,35	800,00	441,62	160,00	900,00	420,00	953,83	343,73	0,00	620,00	8.520,13	10.755,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20	3.344,37
Transferências Correntes	3.078.933,03	3.297.169,11	3.076.033,68	2.883.159,57	3.585.299,19	3.973.200,04	3.318.434,76	3.071.006,91	2.746.152,08	2.750.848,95	2.948.935,03	3.870.695,32	38.599.867,67	30.589.745,90
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	15.520.698,48	11.737.076,15
Cota-Parte do ICMS	1.021.919,82	997.282,49	1.295.123,46	995.025,02	654.636,48	971.352,01	1.051.021,98	1.247.147,15	1.071.328,89	1.050.746,87	996.568,11	980.990,17	12.333.142,45	11.399.430,00
Cota-Parte do IPVA	313.470,84	110.622,72	112.672,51	155.350,13	705.792,50	113.085,01	31.375,37	14.938,02	18.976,09	8.398,78	7.632,99	12.035,55	1.604.350,51	728.028,66
Cota-Parte do ITR	763,83	28,31	43,96	8,05	257,51	861,57	218,44	5.217,76	9.103,53	49.665,83	577,65	296,68	67.043,12	53.699,01
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	13.141,03	13.660,38	15.475,80	15.739,34	8.367,63	11.805,80	12.168,91	9.692,90	12.787,05	13.050,28	9.489,53	13.482,65	148.861,30	107.351,32
Tranferências FUNDEB	382.809,66	317.971,53	353.882,98	320.061,68	337.568,27	294.638,81	285.115,83	309.635,32	270.916,54	277.476,25	287.854,03	286.687,97	3.726.407,33	3.024.526,37
Outras Transferências Correntes	155.339,94	194.387,03	290.525,56	201.771,65	547.343,49	1.337.413,93	871.607,50	267.831,01	243.153,97	285.977,29	307.630,87	496.382,24	5.199.364,48	3.539.634,39
Outras Receitas Correntes	0,00	200,00	300,00	10.849,45	56.409,36	3.498,57	5.893,63	53.007,58	29.173,22	7.499,72	9.131,35	67.645,34	243.608,22	43.669,87
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	508.156,65	556.962,07	486.324,96	472.265,21	539.719,75	468.229,41	432.342,23	498.708,07	424.474,48	437.479,02	479.505,15	493.885,98	5.798.052,98	4.805.117,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.156,65	556.962,07	486.324,96	472.265,21	539.719,75	468.229,41	432.342,23	498.708,07	424.474,48	437.479,02	479.505,15	493.885,98	5.798.052,98	4.805.117,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	4.156.219,39	3.112.170,97	2.923.233,85	2.614.931,79	2.541.903,42	2.722.041,89	3.733.136,44	36.502.425,71	26.836.510,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.715,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.065.715,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	3.140.504,39	3.112.170,97	2.923.233,85	2.614.931,79	2.491.903,42	2.722.041,89	3.733.136,44	35.436.710,71	26.836.510,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	3.040.504,39	3.112.170,97	2.923.233,85	2.614.931,79	2.491.903,42	2.722.041,89	3.733.136,44	35.336.710,71	26.836.510,74
FONTE:														

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:27C0132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	609.738,77	539.975,63	539.975,63	69.763,14	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	539.975,63	539.975,63	69.763,14	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	539.975,63	539.975,63	69.763,14	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DAAGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.111,20	37.311,20	37.311,20	7.800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.353,98	31.353,98	31.353,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.660,19	17.926,29	17.926,29	4.733,90	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,04	0,00	0,00	1.257,04	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,16	2.313,16	2.313,16	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.545,17	44.029,88	44.029,88	2.515,29	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.714,54	12.184,54	12.184,54	530,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.733,49	391.806,58	391.806,58	52.926,91	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	539.975,63	539.975,63	69.763,14	0,00	0,00

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:066E86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	100,00	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	100,00	11.999.780,07	5.000.408,86
Administração	5.002.293,16	6.161.065,36	922.542,25	5.175.422,25	12,36	985.643,11	1.034.280,57	5.049.721,65	13,70	1.111.343,71	125.700,60
Planejamento e Orçamento	236.000,00	301.000,00	53.540,15	270.899,11	0,65	30.100,89	63.939,82	267.218,18	0,73	33.781,82	3.680,93
Administração Geral	4.112.093,16	5.071.764,83	752.626,87	4.173.598,34	9,97	898.166,49	833.346,19	4.060.216,19	11,02	1.011.548,64	113.382,15
Administração Financeira	654.200,00	788.300,53	116.375,23	730.924,80	1,75	57.375,73	136.994,56	722.287,28	1,96	66.013,25	8.637,52
Assistência Social	1.078.513,66	1.944.173,01	328.686,46	1.281.823,74	3,06	662.349,27	356.749,34	1.272.589,58	3,45	671.583,43	9.234,16
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	955,50	21.632,58	0,05	18.367,42	1.997,50	21.632,58	0,06	18.367,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	225.132,29	11.530,56	109.240,16	0,26	115.892,13	33.290,76	108.436,90	0,29	116.695,39	803,26
Assistência Comunitária	913.381,37	1.679.040,72	316.200,40	1.150.951,00	2,75	528.089,72	321.461,08	1.142.520,10	3,10	536.520,62	8.430,90
Saúde	5.507.309,34	10.201.542,36	1.715.159,25	9.277.807,75	22,17	923.734,61	2.156.417,00	8.854.713,07	24,03	1.346.829,29	423.094,68
Administração Geral	350.000,00	697.751,45	0,00	694.492,45	1,66	3.259,00	102.584,69	418.838,19	1,14	278.913,26	275.654,26
Atenção Básica	4.934.422,17	9.201.062,42	1.678.870,69	8.404.885,27	20,08	796.177,15	2.014.251,78	8.262.819,49	22,42	938.242,93	142.065,78
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	90.000,00	20.459,01	80.450,26	0,19	9.549,74	19.305,98	75.075,62	0,20	14.924,38	5.374,64
Vigilância Sanitária	70.287,17	93.532,49	6.776,33	50.974,23	0,12	42.558,26	11.221,33	50.974,23	0,14	42.558,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	119.196,00	9.053,22	47.005,54	0,11	72.190,46	9.053,22	47.005,54	0,13	72.190,46	0,00
Educação	6.351.527,80	12.138.231,07	2.192.785,33	11.489.405,09	27,45	648.825,98	2.392.275,85	11.411.832,88	30,96	726.398,19	77.572,21

Ensino Fundamental	3.853.338,07	7.541.154,62	1.417.378,71	7.055.550,46	16,86	485.604,16	1.546.527,07	7.000.198,03	18,99	540.956,59	55.352,43
Ensino Superior	314.698,60	964.698,60	191.631,09	951.875,40	2,27	12.823,20	242.965,89	951.875,40	2,58	12.823,20	0,00
Educação Infantil	1.902.934,51	3.189.567,60	531.293,84	3.060.227,51	7,31	129.340,09	550.301,20	3.038.007,73	8,24	151.559,87	22.219,78
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	0,00	22.409,58	0,05	8.493,44	0,00	22.409,58	0,06	8.493,44	0,00
Educação Especial	249.653,60	411.907,23	52.481,69	399.342,14	0,95	12.565,09	52.481,69	399.342,14	1,08	12.565,09	0,00
Cultura	98.595,04	438.595,04	136.547,37	334.688,39	0,80	103.906,65	131.310,30	327.841,39	0,89	110.753,65	6.847,00
Difusão Cultural	98.595,04	438.595,04	136.547,37	334.688,39	0,80	103.906,65	131.310,30	327.841,39	0,89	110.753,65	6.847,00
Urbanismo	1.532.371,50	9.154.686,69	409.397,16	6.473.625,81	15,47	2.681.060,88	832.723,09	2.413.214,57	6,55	6.741.472,12	4.060.411,24
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	7.837.779,39	182.009,30	5.283.884,94	12,62	2.553.894,45	585.352,37	1.260.953,58	3,42	6.576.825,81	4.022.931,36
Serviços Urbanos	872.371,50	1.316.907,30	227.387,86	1.189.740,87	2,84	127.166,43	247.370,72	1.152.260,99	3,13	164.646,31	37.479,88
Habitação	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento	240.000,00	155.000,00	28.013,40	149.297,40	0,36	5.702,60	34.926,19	149.297,40	0,41	5.702,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	155.000,00	28.013,40	149.297,40	0,36	5.702,60	34.926,19	149.297,40	0,41	5.702,60	0,00
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.900.000,00	665.227,56	2.883.825,22	6,89	16.174,78	665.227,56	2.883.825,22	7,82	16.174,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.900.000,00	665.227,56	2.883.825,22	6,89	16.174,78	665.227,56	2.883.825,22	7,82	16.174,78	0,00
Agricultura	404.000,00	823.183,32	42.976,08	751.725,66	1,80	71.457,66	117.846,57	498.490,79	1,35	324.692,53	253.234,87
Extensão Rural	281.000,00	301.000,00	3.351,20	283.944,22	0,68	17.055,78	74.143,39	254.452,05	0,69	46.547,95	29.492,17
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	522.183,32	39.624,88	467.781,44	1,12	54.401,88	43.703,18	244.038,74	0,66	278.144,58	223.742,70
Comércio e Serviços	218.564,05	368.564,05	79.809,84	293.263,10	0,70	75.300,95	79.809,84	293.263,10	0,80	75.300,95	0,00
Promoção Comercial	200.564,05	350.564,05	79.809,84	291.259,11	0,70	59.304,94	79.809,84	291.259,11	0,79	59.304,94	0,00
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	2.003,99	0,00	15.996,01	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01	0,00
Transporte	1.759.941,97	2.652.022,92	363.028,13	2.495.909,48	5,96	156.113,44	398.659,96	2.472.572,49	6,71	179.450,43	23.336,99
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	2.652.022,92	363.028,13	2.495.909,48	5,96	156.113,44	398.659,96	2.472.572,49	6,71	179.450,43	23.336,99
Desporto e Lazer	239.267,72	413.267,72	78.951,57	296.434,31	0,71	116.833,41	90.838,88	290.138,62	0,79	123.129,10	6.295,69
Desporto Comunitário	209.267,72	383.267,72	78.951,57	296.434,31	0,71	86.833,41	90.838,88	290.138,62	0,79	93.129,10	6.295,69
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Encargos Especiais	824.500,00	1.005.234,72	189.939,12	953.283,22	2,28	51.951,50	177.693,47	938.601,80	2,55	66.632,92	14.681,42
Outros Encargos Especiais	824.500,00	1.005.234,72	189.939,12	953.283,22	2,28	51.951,50	177.693,47	938.601,80	2,55	66.632,92	14.681,42
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	100,00	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	100,00	11.999.780,07	5.000.408,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	316,37	0,00	0,00	0,00	316,37	0,00	0,00	0,00	316,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	48.855.882,63	7.153.063,52	41.856.511,42	100,00	6.999.371,21	8.468.758,62	36.856.102,56	100,00	11.999.780,07	5.000.408,86

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8F33A589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2022

Município de Paula Freitas - PR - Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	820.344,42	1.098.589,75	933.097,32	963.684,52	1.146.691,43	946.080,66	1.843.215,81	1.389.980,06	1.194.801,70	1.210.097,36	1.321.778,82	2.119.540,39	14.987.902,24	54.496,23
Pessoal Ativo	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	896.604,08	1.752.153,65	1.326.947,02	1.115.573,78	1.136.512,79	1.276.443,65	2.021.065,64	14.151.682,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	635.291,49	793.846,21	667.179,30	694.925,60	804.868,65	694.813,27	1.431.156,82	1.036.970,78	864.523,88	882.495,84	986.126,30	1.481.496,23	10.973.694,37	0,00
Obrigações Patronais	185.052,93	222.048,96	194.233,42	199.605,80	229.329,89	201.790,81	320.996,83	289.976,24	251.049,90	254.016,95	290.317,35	539.569,41	3.177.988,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	82.694,58	71.684,60	69.153,12	112.492,89	49.476,58	91.062,16	63.033,04	79.227,92	73.584,57	45.335,17	98.474,75	836.219,38	54.496,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.536,02	4.267,51	6.702,26	0,00	0,00	75.192,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.536,02	4.267,51	6.702,26	0,00	0,00	75.192,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	820.344,42	1.070.902,91	933.097,32	963.684,52	1.146.691,43	946.080,66	1.843.215,81	1.353.444,04	1.190.534,19	1.203.395,10	1.321.778,82	2.119.540,39	14.912.709,61	54.496,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.502.425,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.065.715,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	35.336.710,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.967.205,84	42,36%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	19.081.823,78	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	18.127.732,59	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	17.173.641,40	48,6

Paula Freitas, 23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:881C5666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
DESPESA COM PESSOAL	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.405.732,04	10.716.200,35	10.772.540,16	10.783.013,16	14.869.497,86	12.622.592,37	17.263.876,13	12.830.494,03	12.930.154,76	15.886.042,78	13.377.749,25	25.747.026,44	168.204.919,33	0,00
Pessoal Ativo	10.393.943,75	10.704.412,06	10.760.751,87	10.771.224,87	14.856.177,09	12.609.271,60	17.243.894,97	12.817.173,26	12.916.833,99	15.872.722,01	13.364.428,48	25.727.045,29	168.037.879,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.212.990,24	9.501.748,43	9.542.745,55	9.543.389,49	13.161.130,52	11.170.219,06	15.808.329,55	11.310.471,88	11.383.846,60	13.978.701,77	11.788.433,27	22.365.798,59	148.767.804,95	0,00
Obrigações Patronais	1.180.953,51	1.202.663,63	1.218.006,32	1.227.835,38	1.695.046,57	1.439.052,54	1.435.565,42	1.506.701,38	1.532.987,39	1.894.020,24	1.575.995,21	3.361.246,70	19.270.074,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.788,29	13.320,77	13.320,77	19.981,16	13.320,77	13.320,77	13.320,77	13.320,77	19.981,15	167.040,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.788,29	13.320,77	13.320,77	19.981,16	13.320,77	13.320,77	13.320,77	13.320,77	19.981,15	167.040,09	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.400,72	131.391,64	95.245,03	36.399,23	64.340,67	82.893,18	668.878,36	265.733,88	232.971,19	1.896.644,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.400,72	131.391,64	95.245,03	36.399,23	64.340,67	82.893,18	55.884,42	56.483,80	50.396,96	891.826,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.993,94	209.250,08	182.574,23	1.004.818,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.285.501,03	10.629.821,66	10.699.758,90	10.743.612,44	14.738.106,22	12.527.347,34	17.227.476,90	12.766.153,36	12.847.261,58	15.217.164,42	13.112.015,37	25.514.055,25	166.308.274,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.451.725,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.857.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.228.275,56	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	332.366.450,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**166.308.274,47**	**50,04**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	179.477.883,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	170.503.988,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	161.530.094,82	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 15m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:693E3325

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

				(d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**27.706.581,23**	**13.109,82**	**205.363,51**	**387.312,99**	**0,00**	**0,00**	**27.100.794,91**	**2.722.559,62**	**0,00**	**24.378.235,29**
Recursos Ordinários	27.706.581,23	13.109,82	205.363,51	387.312,99	0,00	0,00	27.100.794,91	2.722.559,62	0,00	24.378.235,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**47.115.503,45**	**8.781,12**	**252.649,40**	**302.622,77**	**807.808,14**	**0,00**	**45.743.642,02**	**11.919.315,56**	**115.331,12**	**33.824.326,46**
Transferências do FUNDEB	318.511,91	397,81	3.501,92	14.685,55	0,00	0,00	299.926,63	205.013,82	0,00	94.912,81
Transferências Voluntárias	3.224.112,21	790,37	594,60	0,00	0,00	0,00	3.222.727,24	2.873.166,86	0,00	349.560,38
Alienação de Bens	3.967.500,62	7.436,33	20.861,39	176.708,62	0,00	0,00	3.762.494,28	501.922,85	0,00	3.260.571,43
Operações de Crédito	2.434.597,44	156,21	7.010,77	574,00	0,00	0,00	2.426.856,46	1.019.281,19	115.331,12	1.407.575,27
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	6.590.575,68	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	6.565.207,68	2.768.028,37	0,00	3.797.179,31
Transferências de Programas	2.109.347,60	0,40	0,00	36.788,58	0,00	0,00	2.072.558,62	981.371,39	0,00	1.091.187,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	405.296,88	0,00	0,00	0,00	403.904,07	0,00	1.392,81	0,00	0,00	1.392,81
TOTAL (III) = (I + II)	**28.065.561,11**	**0,00**	**220.680,72**	**48.498,02**	**403.904,07**	**0,00**	**27.392.478,30**	**3.570.531,08**	**0,00**	**23.821.947,22**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**74.822.084,68**	**21.890,94**	**458.012,91**	**689.935,76**	**807.808,14**	**0,00**	**72.844.436,93**	**14.641.875,18**	**115.331,12**	**58.202.561,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 05m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:461AA87B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		

											NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	263.722.031,95	405.651.189,17	50.707.166,77	311.873.887,21	93,23	93.777.301,96	61.250.292,55	297.212.920,01	92,92	108.438.269,16	14.660.967,20
ADMINISTRAÇÃO	21.379.800,00	21.152.116,09	2.888.572,09	18.870.423,42	5,64	2.281.692,67	3.525.748,07	18.265.568,08	5,71	2.886.548,01	604.855,34
Administração Geral	14.363.800,00	13.968.116,09	1.747.646,58	12.134.735,91	3,63	1.833.380,18	2.335.838,97	11.862.886,06	3,71	2.105.230,03	271.849,85
Administração Financeira	4.865.000,00	4.842.000,00	726.414,21	4.666.741,10	1,40	175.258,90	865.519,89	4.526.355,47	1,42	315.644,53	140.385,63
Controle Externo	544.000,00	467.000,00	66.276,50	330.585,92	0,10	136.414,08	66.276,50	330.585,92	0,10	136.414,08	0,00
Tecnologia da Informação	400.000,00	264.000,00	30.665,36	253.480,93	0,08	10.519,07	38.127,19	227.651,79	0,07	36.348,21	25.829,14
Comunicação Social	1.207.000,00	1.611.000,00	317.569,44	1.484.879,56	0,44	126.120,44	219.985,52	1.318.088,84	0,41	292.911,16	166.790,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.048.679,00	14.056.692,09	2.302.335,89	11.384.401,00	3,40	2.672.291,09	2.042.647,75	10.085.267,77	3,15	3.971.424,32	1.299.133,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	902.000,00	711.000,00	114.236,58	676.009,10	0,20	34.990,90	170.236,58	676.009,10	0,21	34.990,90	0,00
Assistência Comunitária	10.146.679,00	13.345.692,09	2.188.099,31	10.708.391,90	3,20	2.637.300,19	1.872.411,17	9.409.258,67	2,94	3.936.433,42	1.299.133,23
SAÚDE	49.246.500,00	67.490.470,47	7.496.573,40	63.539.933,74	18,99	3.950.536,73	11.540.931,74	58.802.384,43	18,38	8.688.086,04	4.737.549,31
Administração Geral	7.117.000,00	6.742.000,00	1.133.972,40	6.542.522,73	1,96	199.477,27	1.174.705,65	6.129.563,64	1,92	612.436,36	412.959,09
Atenção Básica	17.392.450,00	30.202.022,56	5.089.987,66	28.014.562,35	8,37	2.187.460,21	5.652.178,89	24.893.896,67	7,78	5.308.125,89	3.120.665,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.409.050,00	23.687.652,69	667.950,42	23.108.231,64	6,91	579.421,05	3.787.072,49	22.342.973,99	6,99	1.344.678,70	765.257,65
Suporte Profilático e Terapêutico	2.477.000,00	3.008.568,00	197.871,21	2.734.172,03	0,82	274.395,97	527.307,67	2.620.870,43	0,82	387.697,57	113.301,60
Vigilância Sanitária	1.309.000,00	2.043.301,72	242.122,75	1.776.954,84	0,53	266.346,88	223.177,61	1.487.298,61	0,46	556.003,11	289.656,23
Vigilância Epidemiológica	1.108.000,00	1.247.420,00	150.162,93	932.997,15	0,28	314.422,85	173.422,40	912.145,09	0,29	335.274,91	20.852,06
Alimentação e Nutrição	434.000,00	559.505,50	14.506,03	430.493,00	0,13	129.012,50	3.067,03	415.636,00	0,13	143.869,50	14.857,00
EDUCAÇÃO	80.043.800,00	121.344.121,60	27.511.289,97	117.169.272,11	35,03	4.174.849,49	27.400.692,48	113.570.076,56	35,51	7.774.045,04	3.599.195,55
Ensino Fundamental	59.360.300,00	99.826.642,88	26.357.994,96	96.395.298,65	28,82	3.431.344,23	25.932.653,19	93.278.949,71	29,16	6.547.693,17	3.116.348,94
Educação Infantil	17.080.500,00	17.773.478,72	563.725,05	17.080.236,31	5,11	693.242,41	1.041.770,12	16.764.290,49	5,24	1.009.188,23	315.945,82
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	341.000,00	0,00	336.130,51	0,10	4.869,49	0,00	336.130,51	0,11	4.869,49	0,00
Educação Especial	3.202.000,00	3.403.000,00	589.569,96	3.357.606,64	1,00	45.393,36	426.269,17	3.190.705,85	1,00	212.294,15	166.900,79
CULTURA	2.489.500,00	2.878.184,61	826.437,61	2.742.117,68	0,82	136.066,93	857.139,21	2.700.333,31	0,84	177.851,30	41.784,37
Difusão Cultural	2.489.500,00	2.878.184,61	826.437,61	2.742.117,68	0,82	136.066,93	857.139,21	2.700.333,31	0,84	177.851,30	41.784,37
URBANISMO	24.220.000,00	34.190.759,43	1.873.353,84	22.825.087,34	6,82	11.365.672,09	3.243.073,32	21.629.918,87	6,76	12.560.840,56	1.195.168,47
Serviços Urbanos	24.220.000,00	34.190.759,43	1.873.353,84	22.825.087,34	6,82	11.365.672,09	3.243.073,32	21.629.918,87	6,76	12.560.840,56	1.195.168,47
GESTÃO AMBIENTAL	9.471.752,95	11.915.334,38	893.961,30	4.933.028,48	1,47	6.982.305,90	1.012.157,75	4.844.471,43	1,51	7.070.862,95	88.557,05
Preservação e Conservação Ambiental	9.471.752,95	11.915.334,38	893.961,30	4.933.028,48	1,47	6.982.305,90	1.012.157,75	4.844.471,43	1,51	7.070.862,95	88.557,05
AGRICULTURA	188.000,00	244.600,00	18.386,45	213.706,84	0,06	30.893,16	29.016,36	205.260,68	0,06	39.339,32	8.446,16
Abastecimento	188.000,00	244.600,00	18.386,45	213.706,84	0,06	30.893,16	29.016,36	205.260,68	0,06	39.339,32	8.446,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.374.000,00	3.181.800,00	582.885,12	3.107.516,57	0,93	74.283,43	607.111,26	3.073.724,80	0,96	108.075,20	33.791,77
Promoção Comercial	2.010.000,00	2.886.300,00	549.029,83	2.844.784,77	0,85	41.515,23	567.337,33	2.840.421,27	0,89	45.878,73	4.363,50
Turismo	364.000,00	295.500,00	33.855,29	262.731,80	0,08	32.768,20	39.773,93	233.303,53	0,07	62.196,47	29.428,27
TRANSPORTE	38.767.000,00	95.962.469,24	1.059.046,70	35.052.949,35	10,48	60.909.519,89	5.654.906,83	32.073.391,01	10,03	63.889.078,23	2.979.558,34
Transporte Rodoviário	38.767.000,00	95.962.469,24	1.059.046,70	35.052.949,35	10,48	60.909.519,89	5.654.906,83	32.073.391,01	10,03	63.889.078,23	2.979.558,34
DESPORTO E LAZER	2.372.000,00	1.910.011,30	181.646,64	1.208.144,98	0,36	701.866,32	192.296,36	1.195.580,13	0,37	714.431,17	12.564,85
Desporto Comunitário	2.372.000,00	1.910.011,30	181.646,64	1.208.144,98	0,36	701.866,32	192.296,36	1.195.580,13	0,37	714.431,17	12.564,85
ENCARGOS ESPECIAIS	20.621.000,00	31.319.629,96	5.072.677,76	30.827.305,70	9,22	492.324,26	5.144.571,42	30.766.942,94	9,62	552.687,02	60.362,76
Serviço da Dívida Interna	14.020.000,00	23.455.000,00	3.926.598,22	23.095.737,08	6,90	359.262,92	3.926.598,22	23.095.737,08	7,22	359.262,92	0,00
Outros Encargos Especiais	6.601.000,00	7.864.629,96	1.146.079,54	7.731.568,62	2,31	133.061,34	1.217.973,20	7.671.205,86	2,40	193.424,10	60.362,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.388.347,39	23.664.547,39	5.551.599,66	22.654.835,72	6,77	1.009.711,67	5.556.330,58	22.654.835,72	7,08	1.009.711,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	971.500,00	972.500,00	201.018,84	814.824,75	0,24	157.675,25	201.018,84	814.824,75	0,25	157.675,25	0,00
Administração Geral	618.500,00	675.500,00	137.315,15	536.745,36	0,16	138.754,64	137.315,15	536.745,36	0,17	138.754,64	0,00
Administração Financeira	300.000,00	235.000,00	49.123,78	217.136,22	0,06	17.863,78	49.123,78	217.136,22	0,07	17.863,78	0,00
Controle Externo	43.000,00	47.000,00	11.171,76	46.697,28	0,01	302,72	11.171,76	46.697,28	0,01	302,72	0,00
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	3.408,15	14.245,89	0,00	754,11	3.408,15	14.245,89	0,00	754,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.000,00	703.500,00	168.094,53	697.434,46	0,21	6.065,54	168.094,53	697.434,46	0,22	6.065,54	0,00
Assistência à Criança a ao	40.000,00	40.000,00	8.685,43	34.734,60	0,01	5.265,40	8.685,43	34.734,60	0,01	5.265,40	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	645.000,00	663.500,00	159.409,10	662.699,86	0,20	800,14	159.409,10	662.699,86	0,21	800,14	0,00
SAÚDE	2.390.000,00	3.052.600,00	671.168,40	2.792.563,28	0,83	260.036,72	671.168,40	2.792.563,28	0,87	260.036,72	0,00
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	96.915,59	333.215,04	0,10	16.784,96	96.915,59	333.215,04	0,10	16.784,96	0,00
Atenção Básica	1.100.000,00	1.675.000,00	439.822,04	1.572.367,78	0,47	102.632,22	439.822,04	1.572.367,78	0,49	102.632,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	670.500,00	720.500,00	70.969,60	614.062,01	0,18	106.437,99	70.969,60	614.062,01	0,19	106.437,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	71.000,00	15.921,69	67.727,06	0,02	3.272,94	15.921,69	67.727,06	0,02	3.272,94	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	123.600,00	28.152,00	116.445,42	0,03	7.154,58	28.152,00	116.445,42	0,04	7.154,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	112.500,00	19.387,48	88.745,97	0,03	23.754,03	19.387,48	88.745,97	0,03	23.754,03	0,00
EDUCAÇÃO	7.946.000,00	11.448.000,00	2.827.852,16	10.890.642,43	3,26	557.357,57	2.832.583,08	10.890.642,43	3,40	557.357,57	0,00
Ensino Fundamental	5.938.000,00	9.905.000,00	2.827.852,16	9.349.074,20	2,79	555.925,80	2.832.583,08	9.349.074,20	2,92	555.925,80	0,00
Educação Infantil	1.740.000,00	1.328.000,00	0,00	1.327.394,95	0,40	605,05	0,00	1.327.394,95	0,41	605,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	44.000,00	0,00	43.382,04	0,01	617,96	0,00	43.382,04	0,01	617,96	0,00
Educação Especial	219.000,00	171.000,00	0,00	170.791,24	0,05	208,76	0,00	170.791,24	0,05	208,76	0,00
CULTURA	100.000,00	149.000,00	35.885,58	147.448,46	0,04	1.551,54	35.885,58	147.448,46	0,05	1.551,54	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	149.000,00	35.885,58	147.448,46	0,04	1.551,54	35.885,58	147.448,46	0,05	1.551,54	0,00
URBANISMO	88.500,00	167.500,00	40.347,32	167.428,55	0,05	71,45	40.347,32	167.428,55	0,05	71,45	0,00
Serviços Urbanos	88.500,00	167.500,00	40.347,32	167.428,55	0,05	71,45	40.347,32	167.428,55	0,05	71,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	57.643,15	236.073,98	0,07	3.926,02	57.643,15	236.073,98	0,07	3.926,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	240.000,00	57.643,15	236.073,98	0,07	3.926,02	57.643,15	236.073,98	0,07	3.926,02	0,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.596,84	6.674,72	0,00	1.325,28	1.596,84	6.674,72	0,00	1.325,28	0,00
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	1.596,84	6.674,72	0,00	1.325,28	1.596,84	6.674,72	0,00	1.325,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	209.100,00	51.031,90	205.940,36	0,06	3.159,64	51.031,90	205.940,36	0,06	3.159,64	0,00
Promoção Comercial	110.000,00	209.000,00	51.031,90	205.940,36	0,06	3.059,64	51.031,90	205.940,36	0,06	3.059,64	0,00
Turismo	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	340.000,00	440.000,00	105.139,13	439.507,24	0,13	492,76	105.139,13	439.507,24	0,14	492,76	0,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	440.000,00	105.139,13	439.507,24	0,13	492,76	105.139,13	439.507,24	0,14	492,76	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	19.805,97	82.226,17	0,02	17.773,83	19.805,97	82.226,17	0,03	17.773,83	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	19.805,97	82.226,17	0,02	17.773,83	19.805,97	82.226,17	0,03	17.773,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.399.347,39	6.174.347,39	1.372.015,84	6.174.071,32	1,85	276,07	1.372.015,84	6.174.071,32	1,93	276,07	0,00
Outros Encargos Especiais	6.399.347,39	6.174.347,39	1.372.015,84	6.174.071,32	1,85	276,07	1.372.015,84	6.174.071,32	1,93	276,07	0,00
TOTAL	**283.110.379,34**	**429.315.736,56**	**56.258.766,43**	**334.528.722,93**	**100,00**	**94.787.013,63**	**66.806.623,13**	**319.867.755,73**	**100,00**	**109.447.980,83**	**14.660.967,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 31m.											
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
CARLOS BERTAN											
Contador											
THIAGO BRITES DE BARROS											
Secretário Municipal de Finanças											

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:78DC0518

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**

RECEITAS CORRENTES (I)	30.606.653,86	30.905.451,67	34.485.486,51	28.537.803,08	33.422.869,69	32.821.579,34	31.152.672,81	29.442.072,46	27.738.403,06	28.156.459,46	28.303.748,83	36.855.322,15	372.428.522,92	343.287.463,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38	4.659.152,50	4.640.564,77	4.949.060,36	5.412.348,93	4.308.396,48	6.658.974,35	61.776.373,95	53.551.000,00
IPTU	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52	753.818,84	754.717,35	686.540,60	633.893,58	615.717,99	808.428,55	13.154.622,80	10.000.000,00
ISS	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06	945.362,93	997.269,29	1.185.653,78	1.121.942,74	1.145.447,71	999.881,88	11.796.967,66	10.200.000,00
ITBI	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40	441.150,63	446.422,94	505.536,74	564.228,00	301.693,53	305.285,96	5.383.589,45	3.600.000,00
IRRF	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23	1.183.752,83	1.164.036,95	1.181.417,16	1.891.719,00	1.105.605,36	3.362.932,33	16.193.547,00	13.920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17	1.335.067,27	1.278.118,24	1.389.912,08	1.200.565,61	1.139.931,89	1.182.445,63	15.247.647,04	15.831.000,00
Contribuições	721.741,25	660.477,20	546.072,11	743.239,43	571.548,47	643.941,30	624.962,71	627.770,56	654.938,91	620.701,89	690.501,08	654.764,08	7.760.658,99	9.000.000,00
Receita Patrimonial	483.876,92	504.108,83	835.874,91	693.201,20	816.880,58	897.946,32	904.520,62	1.159.690,73	1.005.809,34	867.570,04	848.339,99	902.242,69	9.920.062,17	37.908.433,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	426.633,37	504.108,83	675.578,00	624.141,69	816.880,58	813.037,67	904.520,62	925.554,96	919.769,50	786.761,03	776.433,51	824.476,27	8.997.896,03	13.463.109,04
Outras Receitas Patrimoniais	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65	0,00	234.135,77	86.039,84	80.809,01	71.906,48	77.766,42	922.166,14	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,62	48.285,45	0,00	38.471,85	18.028,26	35.781,57	146.040,75	0,00
Transferências Correntes	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97	24.949.714,37	22.914.768,62	21.112.001,86	21.215.854,80	22.435.154,68	28.585.697,65	292.365.318,65	242.828.029,96
Cota-Parte do FPM	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	91.392.993,38	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76	5.767.207,10	6.843.392,44	5.878.635,89	5.724.587,07	5.468.405,70	5.382.925,85	71.990.702,01	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06	475.952,22	485.172,81	428.663,80	414.665,78	354.345,35	579.115,93	12.949.502,89	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	874,03	745,18	690,43	447,77	717,52	211,88	384,12	787,19	8.033,29	31.483,37	1.985,83	2.461,32	48.821,93	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20	67.618,89	53.860,46	71.053,74	72.516,39	52.730,43	74.919,00	837.576,98	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10	6.054.334,62	6.547.893,64	5.859.770,17	5.989.664,13	6.195.163,83	6.171.687,61	78.652.092,68	80.530.000,00
Outras Transferências Correntes	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38	3.095.930,89	2.089.908,49	2.519.824,23	2.944.913,98	2.773.826,40	4.583.274,29	36.493.628,78	32.224.029,96
Outras Receitas Correntes	272.762,09	33.828,13	25.637,60	16.705,77	5.906,44	6.092,37	8.848,99	50.992,33	16.592,59	1.511,95	3.328,34	17.861,81	460.068,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	2.471.416,11	2.855.393,33	2.422.144,74	2.456.255,35	2.740.999,34	2.864.068,64	33.976.797,12	25.940.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**3.142.746,92**	**3.326.138,39**	**2.930.765,87**	**2.836.038,32**	**3.215.796,44**	**2.715.033,67**	**2.471.416,11**	**2.855.393,33**	**2.422.144,74**	**2.456.255,35**	**2.740.999,34**	**2.864.068,64**	**33.976.797,12**	**25.940.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	27.463.906,94	27.579.313,28	31.554.720,64	25.701.764,76	30.207.073,25	30.106.545,67	28.681.256,70	26.586.679,13	25.316.258,32	25.700.204,11	25.562.749,49	33.991.253,51	338.451.725,80	317.346.963,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.507.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**4.857.000,00**	**4.210.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.026,54**	**1.735,40**	**409.678,60**	**206.997,10**	**405.837,92**	**1.228.275,56**	**1.223.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.182.652,59**	**25.314.522,92**	**24.990.525,51**	**25.355.752,39**	**33.085.415,59**	**332.366.450,24**	**311.913.963,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 10h e 31m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DCD0CEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.600.000,00	210.144.272,57	34.770.436,39	191.016.725,21	100,00	19.127.547,36	35.523.082,38	159.984.217,36	100,00	50.160.055,21	31.032.507,85
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.451.200,00	250.793,99	1.449.436,27	0,76	1.763,73	252.293,99	1.449.436,27	0,91	1.763,73	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.451.200,00	250.793,99	1.449.436,27	0,76	1.763,73	252.293,99	1.449.436,27	0,91	1.763,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	32.648.910,14	5.098.592,30	32.490.461,27	17,01	158.448,87	6.633.766,64	31.154.168,87	19,47	1.494.741,27	1.336.292,40
Controle Externo	30.000,00	2.587,00	0,00	2.530,35	0,00	56,65	0,00	2.530,35	0,00	56,65	0,00
Tecnologia da Informação	309.000,00	102.378,30	0,00	102.337,40	0,05	40,90	0,00	0,00	0,00	102.378,30	102.337,40
Administração Geral	6.405.600,00	5.183.835,55	109.906,93	5.093.057,37	2,67	90.778,18	849.053,43	4.300.820,88	2,69	883.014,67	792.236,49
Comunicação Social	439.500,00	289.760,00	89.700,00	289.700,00	0,15	60,00	137.130,60	219.204,70	0,14	70.555,30	70.495,30
Administração Financeira	3.571.777,82	4.408.046,60	455.356,21	4.367.903,65	2,29	40.142,95	651.765,83	4.018.828,99	2,51	389.217,61	349.074,66
Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	22.662.302,69	4.443.629,16	22.634.932,50	11,85	27.370,19	4.995.816,78	22.612.783,95	14,13	49.518,74	22.148,55
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.289.820,00	7.074,17	457.786,09	0,24	832.033,91	57.448,18	397.360,11	0,25	892.459,89	60.425,98
Policiamento	300.000,00	539.820,00	-521,93	218.824,31	0,11	320.995,69	17.296,66	200.892,12	0,13	338.927,88	17.932,19
Defesa Civil	0,00	750.000,00	7.596,10	238.961,78	0,13	511.038,22	40.151,52	196.467,99	0,12	553.532,01	42.493,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	3.865.553,04	218.460,71	3.309.549,31	1,73	556.003,73	516.028,44	2.974.031,28	1,86	891.521,76	335.518,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	450.240,86	33.389,42	345.873,52	0,18	104.367,34	80.953,01	295.503,00	0,18	154.737,86	50.370,52
Assistência Comunitária	2.360.620,00	3.283.212,18	179.823,40	2.853.014,37	1,49	430.197,81	426.658,53	2.646.425,98	1,65	636.786,20	206.588,39
Assistência ao Idoso	131.000,00	132.100,00	5.247,89	110.661,42	0,06	21.438,58	8.416,90	32.102,30	0,02	99.997,70	78.559,12
SAÚDE	21.653.048,00	50.414.669,14	11.293.787,07	47.532.378,97	24,88	2.882.290,17	9.686.739,69	37.607.098,66	23,51	12.807.570,48	9.925.280,31
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.731.650,17	112.864,04	1.391.793,42	0,73	339.856,75	89.691,28	1.297.563,28	0,81	434.086,89	94.230,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	10.532.518,97	1.958.348,10	10.082.025,35	5,28	450.493,62	1.648.994,23	9.359.198,52	5,85	1.173.320,45	722.826,83
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	12.090.405,08	4.380.798,09	11.781.420,35	6,17	308.984,73	4.073.470,41	10.592.213,99	6,62	1.498.191,09	1.189.206,36
Atenção Básica	10.903.753,00	22.028.891,76	3.674.471,76	20.487.632,88	10,73	1.541.258,88	3.516.158,35	14.155.778,15	8,85	7.873.113,61	6.331.854,73
Administração Geral	1.958.395,00	4.031.203,16	1.167.305,08	3.789.506,97	1,98	241.696,19	358.425,42	2.202.344,72	1,38	1.828.858,44	1.587.162,25
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	58.263.634,77	8.493.319,64	55.535.573,85	29,07	2.728.060,92	11.474.708,93	53.724.548,41	33,58	4.539.086,36	1.811.025,44
Ensino Fundamental	23.129.284,40	35.532.964,03	5.994.825,04	34.232.264,47	17,92	1.300.699,56	7.834.335,69	33.743.992,96	21,09	1.788.971,07	488.271,51
Educação Infantil	15.086.250,00	20.816.988,09	2.390.325,76	19.591.686,83	10,26	1.225.301,26	3.376.763,08	18.465.693,87	11,54	2.351.294,22	1.125.992,96
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	1.913.682,65	108.168,84	1.711.622,55	0,90	202.060,10	263.610,16	1.514.861,58	0,95	398.821,07	196.760,97
CULTURA	71.000,00	88.150,00	8.448,30	81.707,36	0,04	6.442,64	8.448,30	81.707,36	0,05	6.442,64	0,00
Difusão Cultural	51.000,00	87.650,00	8.448,30	81.707,36	0,04	5.942,64	8.448,30	81.707,36	0,05	5.942,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00

Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
URBANISMO	20.542.410,00	39.047.403,63	5.295.861,41	31.376.621,55	16,43	7.670.782,08	4.052.447,30	19.944.300,60	12,47	19.103.103,03	11.432.320,95
Serviços Urbanos	12.169.111,00	18.447.655,37	4.164.423,83	17.410.949,61	9,11	1.036.705,76	2.596.205,52	13.513.491,19	8,45	4.934.164,18	3.897.458,42
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	20.599.748,26	1.131.437,58	13.965.671,94	7,31	6.634.076,32	1.456.241,78	6.430.809,41	4,02	14.168.938,85	7.534.862,53
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.681.880,00	0,00	108.882,12	0,06	1.572.997,88	0,00	108.882,12	0,07	1.572.997,88	0,00
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.681.880,00	0,00	108.882,12	0,06	1.572.997,88	0,00	108.882,12	0,07	1.572.997,88	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.893.877,35	2.014.484,59	12.120.253,50	6,35	1.773.623,85	1.635.331,32	9.106.241,30	5,69	4.787.636,05	3.014.012,20
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	12.779.937,61	2.002.213,38	11.406.810,89	5,97	1.373.126,72	1.486.255,58	8.506.030,39	5,32	4.273.907,22	2.900.780,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.113.789,74	12.271,21	713.442,61	0,37	400.347,13	149.075,74	600.210,91	0,38	513.578,83	113.231,70
AGRICULTURA	341.000,00	1.116.083,64	5.240,53	956.293,06	0,50	159.790,58	181.928,22	253.580,47	0,16	862.503,17	702.712,59
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.116.083,64	5.240,53	956.293,06	0,50	159.790,58	181.928,22	253.580,47	0,16	862.503,17	702.712,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	3.333.285,18	1.796.360,37	2.936.955,92	1,54	396.329,26	341.993,20	838.430,75	0,52	2.494.854,43	2.098.525,17
Turismo	538.000,00	1.833.229,03	334.934,08	1.440.008,52	0,75	393.220,51	341.993,20	802.909,64	0,50	1.030.319,39	637.098,88
Promoção Comercial	68.000,00	1.500.056,15	1.461.426,29	1.496.947,40	0,78	3.108,75	0,00	35.521,11	0,02	1.464.535,04	1.461.426,29
TRANSPORTE	133.000,00	416.594,38	84.375,00	96.375,00	0,05	320.219,38	84.375,00	84.375,00	0,05	332.219,38	12.000,00
Normatização e Fiscalização	133.000,00	416.594,38	84.375,00	96.375,00	0,05	320.219,38	84.375,00	84.375,00	0,05	332.219,38	12.000,00
DESPORTO E LAZER	416.000,00	2.215.273,30	149.774,79	2.150.814,22	1,13	64.459,08	543.709,65	1.846.419,44	1,15	368.853,86	304.394,78
Desporto Comunitário	416.000,00	2.215.273,30	149.774,79	2.150.814,22	1,13	64.459,08	543.709,65	1.846.419,44	1,15	368.853,86	304.394,78
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	414.800,00	53.863,52	413.636,72	0,22	1.163,28	53.863,52	413.636,72	0,26	1.163,28	0,00
Outros Encargos Especiais	300.000,00	414.800,00	53.863,52	413.636,72	0,22	1.163,28	53.863,52	413.636,72	0,26	1.163,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL	**133.600.000,00**	**210.144.272,57**	**34.770.436,39**	**191.016.725,21**	**100,00**	**19.127.547,36**	**35.523.082,38**	**159.984.217,36**	**100,00**	**50.160.055,21**	**31.032.507,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 09h e 21m.											
Comentários											
1 -											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD844299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.417.721,67	26.397.976,10	15.174.469,59	13.157.972,25	12.897.510,06	11.485.130,19	14.271.221,15	11.348.775,39	10.785.614,06	11.373.621,37	11.985.997,85	14.571.697,06	167.867.706,74	154.436.531,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.813.767,89	16.326.088,72	6.201.596,52	4.300.423,06	4.339.362,12	3.954.281,66	3.973.192,64	3.692.254,25	3.980.830,10	3.715.400,07	3.275.259,16	4.999.825,06	64.572.281,25	69.149.758,39
IPTU	3.391.698,47	12.589.537,61	3.457.382,60	1.720.507,58	1.830.854,10	1.524.871,20	1.494.075,45	1.417.553,15	1.267.537,26	1.286.085,70	1.282.948,63	1.874.263,84	33.137.315,59	40.960.618,39
ISS	359.411,93	332.517,91	322.995,65	330.904,26	350.057,94	388.967,73	401.213,54	369.285,89	408.728,90	450.076,55	346.584,60	435.972,25	4.496.717,15	5.398.400,00
ITBI	591.367,88	604.141,83	561.905,87	915.139,04	664.711,69	602.189,62	635.980,07	785.630,88	529.205,71	638.196,21	620.795,20	484.125,63	7.633.389,63	6.700.000,00
IRRF	15.840,52	267.877,11	665.581,95	321.040,97	376.974,76	401.397,30	351.867,90	48.932,58	751.420,98	362.427,57	50.117,68	1.072.021,73	4.685.501,05	3.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.455.449,09	2.532.014,26	1.193.730,45	1.012.831,21	1.116.763,63	1.036.855,81	1.090.055,68	1.070.851,75	1.023.937,25	978.614,04	974.813,05	1.133.441,61	14.619.357,83	12.800.740,00
Contribuições	636.379,18	1.337.076,51	794.077,21	794.998,90	688.179,65	657.398,80	590.092,06	573.856,99	587.335,96	573.971,93	581.095,59	616.082,58	8.430.545,36	8.480.000,00
Receita Patrimonial	545.164,48	650.720,27	927.081,24	724.709,37	879.989,24	842.964,66	854.754,55	1.018.334,83	856.444,93	772.491,20	741.380,46	775.098,66	9.589.133,89	2.529.652,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	515.423,13	597.320,99	812.425,94	693.288,09	844.894,71	809.349,81	824.070,89	989.196,49	822.272,26	749.866,62	722.491,77	735.482,69	9.116.083,39	2.179.652,01
Outras Receitas Patrimoniais	29.741,35	53.399,28	114.655,30	31.421,28	35.094,53	33.614,85	30.683,66	29.138,34	34.172,67	22.624,58	18.888,69	39.615,97	473.050,50	350.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.107,96	47.776,25	4.142,40	92.651,83	16.347,03	35.597,47	148.391,23	54.393,65	41.646,75	24.804,43	34.873,94	49.778,20	628.511,14	670.000,00
Transferências Correntes	7.283.775,74	7.848.554,44	7.030.261,75	7.182.590,92	6.909.119,11	5.929.834,68	8.641.267,91	5.926.696,08	5.224.605,03	5.706.579,76	7.276.332,14	8.026.295,62	82.985.913,18	73.112.721,30
Cota-Parte do FPM	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	3.906.941,50	2.838.604,41	2.613.067,37	2.486.245,22	3.124.757,64	4.855.246,79	37.632.409,01	28.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	619.750,96	372.719,51	484.033,16	398.374,08	479.654,09	395.123,25	392.803,87	466.102,73	400.393,27	389.901,02	372.452,54	366.630,51	5.137.938,99	4.310.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.212.153,65	549.465,72	544.005,14	465.911,98	422.400,38	197.774,19	138.827,82	153.406,96	118.793,33	96.334,84	92.892,99	137.173,51	4.129.140,51	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	114,51	500,53	644,41	1.787,50	754,27	4.073,92	292,00	1.127,31	2.150,47	12.138,21	461,87	36,65	24.081,65	20.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	58.222,11	5.169,99	5.857,05	5.956,81	3.166,85	4.468,10	4.605,51	3.668,43	4.839,47	4.939,07	3.591,47	5.102,72	109.587,58	1.020.000,00
Transferências do FUNDEB	2.157.580,34	1.783.908,31	1.985.381,47	1.795.634,51	1.903.885,09	1.653.005,37	1.599.487,96	1.737.139,77	1.519.917,07	1.556.718,61	1.614.940,95	1.609.288,33	20.916.887,78	19.955.539,48
Outras Transferências Correntes	455.815,71	1.255.951,52	1.657.618,55	1.726.117,39	996.987,12	772.623,02	2.598.309,25	726.646,47	565.444,05	1.160.302,79	2.067.234,68	1.052.817,11	15.035.867,66	16.387.181,82
Outras Receitas Correntes	60.526,42	187.759,91	217.310,47	62.598,17	64.512,91	65.052,92	63.522,76	83.239,59	94.751,29	580.373,98	77.056,56	104.616,94	1.661.321,92	494.400,00
DEDUÇÕES (II)	934.075,94	961.738,88	677.452,33	732.167,79	801.649,35	700.841,24	605.204,95	692.581,93	576.651,26	597.911,64	722.084,63	772.803,42	8.775.163,36	6.890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	934.075,94	961.738,88	677.452,33	732.167,79	801.649,35	700.841,24	605.204,95	692.581,93	576.651,26	597.911,64	722.084,63	772.803,42	8.775.163,36	6.890.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**10.784.288,95**	**13.666.016,20**	**10.656.193,46**	**10.208.962,80**	**10.775.709,73**	**11.263.913,22**	**13.798.893,64**	**159.092.543,38**	**147.546.531,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.923.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.221,00	2.272.319,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**10.484.288,95**	**11.742.795,20**	**10.656.193,46**	**10.208.962,80**	**10.775.709,73**	**11.263.913,22**	**13.798.893,64**	**156.869.322,38**	**145.274.212,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.687,20	82.057,45	80.696,48	596,65	80.270,15	457.307,93	454.148,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**10.384.288,95**	**11.742.795,20**	**10.442.506,26**	**10.126.905,35**	**10.695.013,25**	**11.263.316,57**	**13.718.623,49**	**156.312.014,45**	**144.720.064,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2023 as 09h e 22m.														

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF610CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.414.827,03**	**3.951.144,42**	**3.895.416,42**	**21,95**	**1.470.533,08**	**4.904.788,23**	**22.149.452,95**	**16.136.778,17**	**15.983.776,05**	**5.554.589,10**	**5.515.876,03**	**6.986.409,11**
PODER EXECUTIVO	1.414.827,03	3.951.144,42	3.895.416,42	21,95	1.470.533,08	4.904.788,23	22.149.452,95	16.136.778,17	15.983.776,05	5.554.589,10	5.515.876,03	6.986.409,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.414.827,03**	**3.951.144,42**	**3.895.416,42**	**21,95**	**1.470.533,08**	**4.904.788,23**	**22.149.452,95**	**16.136.778,17**	**15.983.776,05**	**5.554.589,10**	**5.515.876,03**	**6.986.409,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2023 as 10h e 05m.												

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FBBD419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.886.417,30	5.240.249,43	5.953.456,74	5.519.457,86	6.484.539,78	6.061.744,29	5.836.058,30	5.999.451,83	5.975.376,34	5.973.932,75	5.939.995,17	11.091.113,69	74.961.793,48	782.498,22
Pessoal Ativo	4.886.417,30	5.164.722,27	5.842.462,26	5.515.767,86	6.259.897,19	5.908.104,09	5.671.537,18	5.823.442,60	5.926.786,74	5.833.399,70	5.772.421,81	10.702.742,44	73.307.701,44	71.538,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.093.542,46	4.330.264,28	4.920.456,34	4.641.549,00	5.343.151,03	4.972.256,90	4.777.188,31	4.931.519,83	5.007.381,77	4.921.656,73	4.870.807,52	8.917.651,45	61.727.425,62	69.007,98
Obrigações Patronais	792.874,84	834.457,99	922.005,92	874.218,86	916.746,16	935.847,19	894.348,87	891.922,77	919.404,97	911.742,97	901.614,29	1.785.090,99	11.580.275,82	2.530,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	75.527,16	110.994,48	3.690,00	224.642,59	153.640,20	164.521,12	176.009,23	48.589,60	140.533,05	167.573,36	309.971,25	1.575.692,04	339.469,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00	371.490,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.758,97	8.663,53	29.834,45	13.933,69	51.351,39	31.040,58	47.012,03	43.012,36	168.769,19	131.073,01	118.715,83	103.937,35	766.102,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.758,97	8.663,53	29.834,45	13.933,69	51.351,39	31.040,58	47.012,03	43.012,36	19.922,33	24.554,64	27.946,05	22.991,82	339.021,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.846,86	106.518,37	90.769,78	80.945,53	427.080,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.867.658,33	5.231.585,90	5.923.622,29	5.505.524,17	6.433.188,39	6.030.703,71	5.789.046,27	5.956.439,47	5.806.607,15	5.842.859,74	5.821.279,34	10.987.176,34	74.195.691,10	782.498,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.092.543,38	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.223.221,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	457.307,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	156.312.014,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**74.978.189,32**	**47,97**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.408.487,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.188.063,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	75.967.639,02	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2023 as 09h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2F2DCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.395.093,31	2.577.564,19	2.447.424,33	2.491.390,71	2.675.390,22	2.745.424,65	2.958.210,36	2.389.324,10	2.156.270,75	2.205.284,05	2.459.626,13	3.172.992,39	30.673.995,19	35.236.755,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.776,96	107.183,37	227.219,95	447.792,74	185.713,98	261.909,96	448.802,62	209.187,39	199.146,07	148.904,17	152.811,19	169.307,70	2.800.756,10	3.708.801,16
IPTU	19.191,92	23.702,58	25.810,85	250.070,09	43.860,87	35.662,03	36.006,29	36.026,27	10.247,37	8.654,07	9.041,00	10.637,02	508.910,36	463.000,00
ISS	158.401,91	36.944,87	157.530,28	103.080,69	92.345,22	170.302,95	129.806,19	121.725,62	125.078,14	82.138,56	88.294,83	73.259,03	1.338.908,29	1.519.000,00
ITBI	37.000,00	3.465,44	3.431,39	3.122,51	5.526,20	14.025,07	234.874,20	3.079,98	9.636,54	13.081,96	2.868,44	7.400,03	337.511,76	490.500,00
IRRF	25.816,33	40.362,65	35.666,71	40.442,12	38.332,90	38.957,39	44.690,68	44.291,62	51.445,43	43.876,16	51.774,21	77.110,19	532.766,39	1.093.801,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.366,80	2.707,83	4.780,72	51.077,33	5.648,79	2.962,52	3.425,26	4.063,90	2.738,59	1.153,42	832,71	901,43	82.659,30	142.500,00
Contribuições	22.868,01	24.192,92	23.976,72	27.428,50	26.501,63	26.659,49	25.996,83	25.259,98	25.731,50	25.485,17	30.310,45	29.653,50	314.064,70	314.000,00
Receita patrimonial	44.941,24	49.082,14	63.902,40	57.419,43	71.103,39	76.240,07	88.272,73	103.627,81	89.478,68	68.164,13	64.623,22	60.980,23	837.835,47	466.377,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.241,24	48.382,14	63.202,40	56.719,43	70.403,39	71.155,81	83.188,46	94.984,06	80.834,93	67.464,13	63.923,22	56.328,55	800.827,76	446.377,10
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	5.084,26	5.084,27	8.643,75	8.643,75	700,00	700,00	4.651,68	37.007,71	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.511,29	5.200,12	3.587,26	4.993,58	5.929,92	5.800,98	4.673,79	5.857,32	4.474,85	4.525,76	2.848,72	2.266,32	51.669,91	50.000,00
Transferências correntes	2.082.230,09	2.391.905,64	2.128.738,00	1.953.756,46	2.386.141,30	2.374.814,15	2.390.464,39	2.018.184,23	1.826.032,29	1.852.829,69	2.206.855,05	2.908.433,96	26.520.385,25	30.597.577,47
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.018.466,36	16.675.900,00
Cota parte do ICMS	293.333,56	283.503,37	368.172,39	303.017,12	364.841,50	300.544,43	298.780,22	354.533,87	304.552,99	296.572,22	283.300,29	278.871,85	3.730.023,81	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	183.474,01	74.454,23	90.757,93	70.388,39	67.888,35	23.700,34	11.453,76	14.481,08	16.828,24	8.746,68	6.204,40	17.778,44	586.155,85	570.000,00
Cota parte do ITR	7.833,51	5.916,29	705,72	725,37	2.850,13	8.753,47	795,88	11.292,62	6.530,61	104.784,13	7.320,44	9.261,12	166.769,29	136.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.360,60	3.883,31	4.399,40	4.474,31	2.378,70	3.356,10	3.459,31	2.755,45	3.635,06	3.709,88	2.697,64	3.832,80	42.942,56	80.000,00
Transferências do FUNDEB	302.393,92	249.926,54	278.153,05	250.087,89	266.735,34	231.586,98	224.175,67	243.374,23	212.941,28	218.097,15	226.254,14	225.517,77	2.929.243,96	3.271.000,00
Outras transferências correntes	99.346,58	111.005,25	378.240,10	129.859,68	351.902,43	562.829,92	177.396,04	175.202,23	271.367,00	155.385,98	341.896,29	292.351,92	3.046.783,42	3.784.677,47
Outras receitas correntes	765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.207,37	11.407,36	105.375,13	2.177,50	2.350,68	149.283,76	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	336.097,89	406.194,73	294.468,91	314.761,72	353.500,65	316.079,41	276.283,13	319.921,49	268.344,73	295.869,27	330.215,49	350.246,78	3.861.984,20	1.331.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.097,89	406.194,73	294.468,91	314.761,72	353.500,65	316.079,41	276.283,13	319.921,49	268.344,73	295.869,27	330.215,49	350.246,78	3.861.984,20	1.331.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.429.345,24	2.681.927,23	2.069.402,61	1.887.926,02	1.909.414,78	2.129.410,64	2.822.745,61	26.812.010,99	33.905.655,73

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.029.345,24	2.681.927,23	2.069.402,61	1.887.926,02	1.909.414,78	2.129.410,64	2.822.745,61	26.412.010,99	33.905.655,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.968,00	19.392,00	19.392,00	38.784,00	94.536,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.029.345,24	2.681.927,23	2.069.402,61	1.870.958,02	1.890.022,78	2.110.018,64	2.783.961,61	26.317.474,99	33.905.655,73

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B4B86A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	Dez/22	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**84.850,96**	**87.345,80**	**87.702,76**	**95.115,23**	**108.045,45**	**87.774,16**	**87.558,59**	**87.726,38**	**87.704,11**	**87.368,47**	**87.372,31**	**127.461,50**	**1.116.025,72**	-
Pessoal Ativo	**84.850,96**	**87.345,80**	**87.702,76**	**95.115,23**	**108.045,45**	**87.774,16**	**87.558,59**	**87.726,38**	**87.704,11**	**87.368,47**	**87.372,31**	**127.461,50**	**1.116.025,72**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.234,50	75.663,99	75.974,40	83.376,88	96.292,26	76.036,48	75.849,03	75.994,93	76.018,75	76.076,38	76.079,71	111.031,41	972.628,72	-
Obrigações Patronais	10.616,46	11.681,81	11.728,36	11.738,35	11.753,19	11.737,68	11.709,56	11.731,45	11.685,36	11.292,09	11.292,60	16.430,09	143.397,00	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.21 da LRF) - 6%	122.471,19	136.442,52	129.469,79	114.095,97	140.929,37	131.561,58	148.151,75	120.671,52	130.793,02	124.628,10	125.015,25	177.107,50	1.601.337,56	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	116.347,63	129.620,39	122.996,30	108.391,18	133.882,90	124.983,50	140.744,16	114.637,94	124.253,37	118.396,70	118.764,49	168.252,12	1.521.270,68	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	110.224,07	122.798,27	116.522,81	102.686,38	126.836,43	118.405,42	133.336,57	108.604,37	117.713,71	112.165,29	112.513,73	159.396,75	1.441.203,80	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.850,96	87.345,80	87.702,76	95.115,23	108.045,45	87.774,16	87.558,59	87.726,38	87.704,11	87.368,47	87.372,31	127.461,50	1.116.025,72	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.688.959,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	491.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.197.419,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.116.025,72	4,26%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.21 da LRF) - 6%	1.571.845,16	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.493.252,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.414.660,64	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:179105A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de Disponibilidade de Caixa no valor de R$ 0,00 (ZERO), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.									

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A4109988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k =(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.289,03**	**807.532,35**	**788.124,16**	**10.521,66**	**18.175,56**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.274.892,66**	**2.273.914,62**	**836.944,52**	**9.075,42**	**27.250,98**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**9.289,03**	**807.532,35**	**788.124,16**	**10.521,66**	**18.175,56**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.274.892,66**	**2.273.914,62**	**836.944,52**	**9.075,42**	**27.250,98**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.064,22	1.064,22	0,00	0,00	0,00	31.196,46	3.741,78	3.741,78	27.454,68	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	370,82	17.259,41	17.259,41	370,82	0,00	18.360,00	150.960,89	102.436,56	102.436,56	66.884,33	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.498,48	1.914,83	158,70	424,95	0,00	18.140,55	0,00	0,00	18.140,55	0,00	424,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	20.568,00	20.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	145,66	79.296,41	78.259,01	692,06	491,00	0,00	111.268,63	62.800,36	62.800,36	48.451,77	16,50	507,50
SECRETARIA DE SAÚDE	6.410,00	237.292,43	236.085,42	6.928,53	688,48	0,00	895.659,74	783.017,46	783.017,46	112.642,28	0,00	688,48
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	67.030,27	67.027,27	3,00	0,00	0,00	193.876,89	169.399,88	169.399,88	24.477,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.904,50	65.815,55	65.815,55	1.904,50	0,00	0,00	824.690,38	712.000,62	712.000,62	108.721,21	3.968,55	3.968,55
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	376,85	261.273,32	247.553,32	376,85	13.720,00	0,00	647.699,08	285.272,64	285.272,64	361.814,11	612,33	14.332,33
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	81,20	48.624,12	45.766,99	87,20	2.851,13	0,00	189.490,60	124.057,03	123.078,99	65.433,57	978,04	3.829,17
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.874,18	1.026,93	1.026,93	2.847,25	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	6.810,14	6.810,14	0,00	0,00	0,00	34.717,16	31.139,40	31.139,40	77,76	3.500,00	3.500,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**9.289,03**	**807.532,35**	**788.124,16**	**10.521,66**	**18.175,56**	**18.360,00**	**3.101.574,56**	**2.274.892,66**	**2.273.914,62**	**836.944,52**	**9.075,42**	**27.250,98**

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B9750743

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.143.323,77	6.616.327,79	7.279.300,45	6.339.209,61	8.423.795,31	6.436.883,91	6.782.093,99	6.798.549,09	5.762.748,54	6.193.061,85	5.575.738,03	8.077.587,93	80.428.620,27	105.030.971,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.553,65	186.423,08	418.831,51	473.048,27	850.045,32	673.918,07	434.298,02	480.279,09	430.806,24	437.391,34	316.467,86	522.723,12	5.469.785,57	4.820.100,00
IPTU	11.298,19	12.449,48	9.127,24	58.059,48	309.784,47	67.950,79	30.007,72	18.301,30	22.533,03	30.537,90	6.913,26	9.598,88	586.561,74	849.000,00
ISS	77.633,37	81.770,47	91.833,24	74.176,08	112.052,16	171.222,31	110.259,66	168.667,76	143.333,10	134.333,22	108.735,08	126.575,62	1.400.592,07	1.059.500,00
ITBI	32.995,00	40.903,90	61.280,01	90.579,71	110.027,30	218.193,77	93.607,66	100.372,11	80.450,27	91.274,85	26.823,18	22.138,36	968.646,12	810.000,00
IRRF	110.059,28	30.697,73	241.514,47	195.656,51	159.468,14	161.591,55	160.262,58	160.383,39	159.347,33	160.048,80	147.744,03	334.554,94	2.021.328,75	1.509.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.567,81	20.601,50	15.076,55	54.576,49	158.713,25	54.959,65	40.160,40	32.554,53	25.142,51	21.196,57	26.252,31	29.855,32	492.656,89	592.600,00
Contribuições	254.385,66	253.898,78	281.391,96	308.936,91	353.497,59	298.252,46	290.823,23	289.549,72	291.049,02	298.312,14	286.671,32	479.549,38	3.686.318,17	3.463.000,00
Receita patrimonial	295.776,81	691.877,63	1.430.729,52	687.797,53	867.775,58	85.312,31	466.638,30	964.847,51	507.798,30	1.017.260,85	37.405,61	541.780,83	7.595.000,78	5.612.773,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	294.833,05	686.547,07	1.426.236,02	685.803,77	865.086,30	83.011,05	464.332,54	962.395,75	506.096,54	1.016.061,09	35.014,35	539.656,77	7.565.074,30	5.599.473,11
Outras Receitas Patrimoniais	943,76	5.330,56	4.493,50	1.993,76	2.689,28	2.301,26	2.305,76	2.451,76	1.701,76	1.199,76	2.391,26	2.124,06	29.926,48	13.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.350,23	7.342,62	12.920,25	10.089,34	13.948,17	8.778,01	7.042,50	6.673,11	7.764,50	5.568,12	5.784,62	6.678,25	96.939,72	106.800,00

Transferências correntes	5.317.667,77	5.463.241,09	5.114.183,87	4.816.237,84	6.312.959,98	5.334.045,32	5.555.300,37	5.032.567,14	4.507.154,98	4.400.495,44	4.906.843,73	6.485.832,26	63.246.529,79	90.140.298,20
Cota parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	26.880.292,18	42.232.500,00
Cota parte do ICMS	1.356.966,41	1.309.999,64	1.701.234,41	1.400.167,89	1.685.843,21	1.388.742,19	1.380.590,21	1.638.214,19	1.407.264,71	1.370.387,55	1.309.061,24	1.288.598,55	17.237.070,20	24.621.400,00
Cota parte do IPVA	709.863,25	237.952,78	257.771,35	176.597,35	204.990,39	73.480,19	69.804,25	49.018,04	31.470,51	25.436,20	20.250,28	27.179,85	1.883.814,44	2.200.000,00
Cota parte do ITR	59,33	389,02	757,46	384,50	307,24	349,34	422,78	971,58	8.212,34	16.143,42	292,89	69,64	28.359,54	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.490,60	17.943,86	20.328,54	20.674,71	10.991,46	15.507,73	15.984,70	12.732,28	16.796,66	17.142,44	12.465,16	17.710,42	198.768,56	250.000,00
Transferências do FUNDEB	938.724,46	776.202,52	863.866,20	781.304,75	828.406,04	719.244,92	695.908,09	755.852,91	661.336,33	677.349,24	702.682,54	700.328,46	9.101.206,46	11.692.946,34
Outras transferências correntes	305.750,53	348.725,51	589.710,21	445.102,46	1.366.513,55	1.063.316,07	601.917,83	548.203,56	515.597,75	518.147,15	630.121,87	983.911,92	7.917.018,41	9.123.451,86
Outras receitas correntes	25.589,65	13.544,59	21.243,34	43.099,72	25.568,67	36.577,74	27.991,57	24.632,52	18.175,50	34.033,96	22.564,89	41.024,09	334.046,24	888.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.215.289,21	1.654.849,97	2.242.898,89	1.535.640,41	1.780.417,32	882.835,62	1.209.705,97	1.804.615,03	1.251.456,15	1.786.439,46	898.040,09	1.576.520,87	17.838.708,99	3.272.285,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168.954,54	173.602,49	178.220,91	211.069,20	189.964,63	190.121,80	192.525,05	195.345,66	192.833,55	192.537,86	191.107,07	378.364,50	2.454.647,26	2.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.521,84	7.521,84	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	8.285,95	13.202,40	102.819,63	410.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	224.174,31	606.063,07	1.324.270,59	598.319,18	758.558,70	(25.868,96)	359.892,37	855.281,32	420.862,16	944.615,88	(27.740,12)	432.775,72	6.471.204,22	5.300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	814.638,52	867.662,57	732.121,44	717.966,08	823.608,04	710.296,83	649.002,60	745.702,10	629.474,49	640.999,77	726.387,19	752.178,25	8.810.037,88	(4.787.714,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.643.377,99	5.554.048,29	5.572.388,02	4.993.934,06	4.511.292,39	4.406.622,39	4.677.697,94	6.501.067,06	62.589.911,28	101.758.686,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	623.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	(401.000,00)	673.273,00	825.268,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.242.377,99	4.930.775,29	5.572.388,02	4.993.934,06	4.511.292,39	4.406.622,39	4.627.697,94	6.902.067,06	61.916.638,28	100.933.417,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.952,00	0,00	164.832,00	92.112,00	164.832,00	598.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.928.034,56	4.961.477,82	5.036.401,56	4.803.569,20	6.242.377,99	4.930.775,29	5.572.388,02	4.816.982,06	4.511.292,39	4.241.790,39	4.535.585,94	6.737.235,06	61.317.910,28	100.933.417,71

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:22CEB828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.404.786,90	2.611.811,43	2.639.055,07	2.948.251,01	2.809.575,93	2.821.564,79	4.078.506,16	2.983.535,00	3.134.272,08	2.976.937,14	2.983.640,08	4.931.607,21	37.323.542,80	101.820,00
Pessoal Ativo	1.920.117,60	2.051.736,22	2.115.091,53	2.437.802,57	2.244.371,90	2.298.201,49	3.237.790,88	2.379.042,49	2.527.666,24	2.377.876,84	2.392.890,52	4.090.195,13	30.072.783,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.686.928,57	1.810.667,91	1.863.047,60	2.150.582,44	1.978.888,30	2.031.232,88	2.932.051,40	2.095.584,14	2.243.327,77	2.092.382,77	2.107.513,91	3.545.221,71	26.537.429,40	0,00
Obrigações Patronais	233.189,03	241.068,31	252.043,93	287.220,13	265.483,60	266.968,61	305.739,48	283.458,35	284.338,47	285.494,07	285.376,61	544.973,42	3.535.354,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	483.962,68	483.868,47	483.017,18	483.017,18	539.685,83	495.666,89	743.346,67	498.467,79	500.354,06	497.240,30	495.604,74	742.439,08	6.446.670,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	409.820,62	409.726,41	408.875,12	408.875,12	465.543,77	421.524,83	632.133,51	424.325,73	426.212,00	425.541,27	424.866,46	636.331,73	5.493.776,57	0,00
Pensões	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	74.142,06	111.213,16	74.142,06	74.142,06	71.699,03	70.738,28	106.107,35	952.894,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	706,62	76.206,74	40.946,36	27.431,26	25.518,20	27.696,41	97.368,61	106.024,72	106.251,78	101.820,00	95.144,82	98.973,00	804.088,52	101.820,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	466.077,70	476.652,54	476.083,62	475.801,25	532.469,90	495.258,29	728.471,13	596.622,43	758.956,79	596.392,48	594.756,92	887.382,87	7.084.925,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	10.669,05	10.951,42	10.669,05	10.669,05	17.476,38	11.951,94	11.951,94	177.103,71	17.653,16	17.653,16	11.951,94	308.700,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	466.077,70	465.983,49	465.132,20	465.132,20	521.800,85	477.781,91	716.519,19	480.582,81	482.469,08	479.355,32	477.719,76	715.611,62	6.214.166,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.384,00	99.384,00	99.384,00	99.384,00	159.819,31	557.355,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.938.709,20	2.135.158,89	2.162.971,45	2.472.449,76	2.277.106,03	2.326.306,50	3.350.035,03	2.386.912,57	2.375.315,29	2.380.544,66	2.388.883,16	4.044.224,34	30.238.616,88	101.820,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													62.589.911,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													673.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													61.916.638,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													30.340.436,88	49,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													33.434.984,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.763.235,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													30.091.486,20	48,6%

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:FCE443C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO PÁGINA 1 DE 1 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.453.646,69**	**11.928.075,91**	-	**523.312,25**	**(1.945.246,92)**	-	**(7.052.494,55) -**		-	**(7.052.494,55)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.453.646,69	11.928.075,91	-	523.312,25	(1.945.246,92)	-	(7.052.494,55) -		-	(7.052.494,55)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	- -		-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**234.123.660,40**	**(11.720.972,59)**	-	**969.582,21**	**2.463.323,54**	-	**242.411.727,24 -**		-	**242.411.727,24**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	- -		-	-
Transferências do FUNDEB	1.423.381,94	9.741,00	-	-	(467.962,11)	-	1.881.603,05 -		-	1.881.603,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.541.990,64	-	-	10.016,78	(258.511,34)	-	2.790.485,20 -		-	2.790.485,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	- -		-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	32.575.157,26	56.200,64	-	241.681,27	7.018.782,83	-	25.258.492,52 -		-	25.258.492,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.342.878,42	-	-	(198.075,69)	(27.058,55)	-	1.568.012,66 -		-	1.568.012,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	168.908.460,40	-	-	-	351.394,83	-	168.557.065,57 -		-	168.557.065,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	- -		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.884.303,21	-	-	-	(80.100,37)	-	5.964.403,58 -		-	5.964.403,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	53.137,38	170.445,62	-	(78.066,50)	(102.216,54)	-	62.974,80 -		-	62.974,80
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	903.532,04	-	-	-	(2.950,73)	-	906.482,77 -		-	906.482,77
Recursos Extraorçamentários	317.920,18	(11.981.374,87)	-	-	(2.812.976,37)	-	15.112.271,42 -		-	15.112.271,42
Outros Recursos Vinculados	20.172.898,93	24.015,02	-	994.026,35	(1.155.078,11)	-	20.309.935,67 -		-	20.309.935,67

TOTAL (III) = (I + II)	**237.577.307,09**	**207.103,32**	**-**	**1.492.894,46**	**518.076,62**	**-**	**235.359.232,69 -**		**-**	**235.359.232,69**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D343321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL (III) = (I + II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 37m.									

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretario

RICARDO AFFONSO MARCA

Contador

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:99DAC1DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.762,63	75.936,11	73.270,64	71.530,66	72.331,85	71.245,78	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	949.481,65	0,00
Pessoal Ativo	66.762,63	75.936,11	73.270,64	71.530,66	72.331,85	71.245,78	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	949.481,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.272,35	63.080,29	60.642,14	59.204,14	59.903,73	58.968,70	86.635,45	58.533,73	56.241,52	58.264,45	58.352,72	115.591,06	790.690,28	0,00
Obrigações Patronais	11.490,28	12.855,82	12.628,50	12.326,52	12.428,12	12.277,08	13.072,43	11.699,50	11.704,38	12.129,19	12.147,73	24.031,82	158.791,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.762,63	75.936,11	73.270,64	71.530,66	72.331,85	71.245,78	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	949.481,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.744.887,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	241.313,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.103.574,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**949.481,65**	**3,78**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.506.214,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.430.903,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.355.593,01	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 08h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretario

RICARDO AFFONSO MARCA

Contador

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:955863C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 601/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. .....

[...]

§1º. *A carreira regular será estruturada em 4 (quatro) níveis, identificadas como MG2/Superior, MG3/Pós-graduação, MG4/Mestrado e MG5/Doutorado, subdivididos em Classes, nos seguintes termos:*

Art. 2º. O artigo 29 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 29. .....

[...]

§8º. *Para dar cumprimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º, após a progressão de 3% e 2%, respectivamente, o servidor deverá avançar até a classe que corresponda ao valor de seu novo vencimento profissional.*

§9º. *Após o procedimento de que trata o parágrafo anterior, todas as progressões deverão ser realizadas para a classe imediatamente superior.*

Art. 3º. O artigo 60, incisos I e II da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com as seguintes redações:

Art. 60. .....

[...]

I - Fica fixado em R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos) o valor do Vencimento Básico da Carreira, Nível MG1, Classe I, correspondente à uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o ano de 2023;

II - Fica fixado em R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) o valor do Vencimento Básico da Carreira, Nível MG2, Classe I, correspondente à uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o ano de 2023, que deverá ser aplicado proporcionalmente às demais jornadas de trabalho.

Art. 4º. O artigo 69 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 69*. Esta Lei entra em vigor em 1º, de fevereiro de 2.023.*

Art. 5º. Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Município de Sengés												
Secretaria Municipal de Educação												
CARGO: Professor												
Jornada de 25 horas semanais - 2023				ANEXO I								
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
	Médio	MG1-1	2.403,50	2.427,54	2.451,57	2.475,61	2.499,64	2.523,68	2.547,71	2.571,75	2.595,78	2.619,82
		MG1-2	2.643,85	2.667,89	2.691,92	2.715,96	2.739,99	2.764,03	2.788,06	2.812,10	2.836,13	2.860,17
ANEXO II												
PROFESSOR	**Superior**	MG2-3	***2.465,83***	2.490,49	2.515,15	2.539,80	2.564,46	2.589,12	2.613,78	2.638,44	2.663,10	2.687,75
		MG2-4	2.712,41	2.737,07	2.761,73	2.786,39	2.811,05	2.835,70	2.860,36	2.885,02	2.909,68	2.934,34
		MG2-5	2.959,00	2.983,65	3.008,31	3.032,97	3.057,63	3.082,29	3.106,95	3.131,60	3.156,26	3.180,92
		MG2-6	3.205,58	3.230,24	3.254,90	3.279,55	3.304,21	3.328,87	3.353,53	3.378,19	3.402,85	3.427,50
		MG2-7	3.452,16	3.476,82	3.501,48	3.526,14	3.550,80	3.575,45	3.600,11	3.624,77	3.649,43	3.674,09
		MG2-8	3.698,75	3.723,40	3.748,06	3.772,72	3.797,38	3.822,04	3.846,69	3.871,35	3.896,01	3.920,67
		MG2-9	3.945,33	3.969,99	3.994,64	4.019,30	4.043,96	4.068,62	4.093,28	4.117,94	4.142,59	4.167,25
		MG2-10	4.191,91	4.216,57	4.241,23	4.265,89	4.290,54	4.315,20	4.339,86	4.364,52	4.389,18	4.413,84

		MG2-11	4.438,49	4.463,15	4.487,81	4.512,47	4.537,13	4.561,79	4.586,44	4.611,10	4.635,76	4.660,42
		MG2-12	4.685,08	4.709,74	4.734,39	4.759,05	4.783,71	4.808,37	4.833,03	4.857,69	4.882,34	4.907,00
		MG2-13	4.931,66	4.956,32	4.980,98	5.005,63	5.030,29	5.054,95	5.079,61	5.104,27	5.128,93	5.153,58
		MG2-14	5.178,24	5.202,90	5.227,56	5.252,22	5.276,88	5.301,53	5.326,19	5.350,85	5.375,51	5.400,17
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-15	2.723,13	2.750,37	2.777,60	2.804,83	2.832,06	2.859,29	2.886,52	2.913,75	2.940,99	2.968,22
		MG3-16	2.995,45	3.022,68	3.049,91	3.077,14	3.104,37	3.131,60	3.158,84	3.186,07	3.213,30	3.240,53
		MG3-17	3.267,76	3.294,99	3.322,22	3.349,46	3.376,69	3.403,92	3.431,15	3.458,38	3.485,61	3.512,84
		MG3-18	3.540,07	3.567,31	3.594,54	3.621,77	3.649,00	3.676,23	3.703,46	3.730,69	3.757,93	3.785,16
		MG3-19	3.812,39	3.839,62	3.866,85	3.894,08	3.921,31	3.948,54	3.975,78	4.003,01	4.030,24	4.057,47
		MG3-20	4.084,70	4.111,93	4.139,16	4.166,40	4.193,63	4.220,86	4.248,09	4.275,32	4.302,55	4.329,78
		MG3-21	4.357,02	4.384,25	4.411,48	4.438,71	4.465,94	4.493,17	4.520,40	4.547,63	4.574,87	4.602,10
		MG3-22	4.629,33	4.656,56	4.683,79	4.711,02	4.738,25	4.765,49	4.792,72	4.819,95	4.847,18	4.874,41
		MG3-23	4.901,64	4.928,87	4.956,10	4.983,34	5.010,57	5.037,80	5.065,03	5.092,26	5.119,49	5.146,72
		MG3-24	5.173,96	5.201,19	5.228,42	5.255,65	5.282,88	5.310,11	5.337,34	5.364,57	5.391,81	5.419,04
		MG3-25	5.446,27	5.473,50	5.500,73	5.527,96	5.555,19	5.582,43	5.609,66	5.636,89	5.664,12	5.691,35
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-26	3.540,07	3.575,48	3.610,88	3.646,28	3.681,68	3.717,08	3.752,48	3.787,88	3.823,28	3.858,68
		MG3-27	3.894,08	3.929,48	3.964,88	4.000,28	4.035,69	4.071,09	4.106,49	4.141,89	4.177,29	4.212,69
		MG3-28	4.248,09	4.283,49	4.318,89	4.354,29	4.389,69	4.425,09	4.460,49	4.495,89	4.531,30	4.566,70
		MG3-29	4.602,10	4.637,50	4.672,90	4.708,30	4.743,70	4.779,10	4.814,50	4.849,90	4.885,30	4.920,70
	Doutorado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-30	5.310,11	5.363,21	5.416,31	5.469,42	5.522,52	5.575,62	5.628,72	5.681,82	5.734,92	5.788,02
		MG3-31	5.841,12	5.894,22	5.947,33	6.000,43	6.053,53	6.106,63	6.159,73	6.212,83	6.265,93	6.319,03
		MG3-32	6.372,13	6.425,24	6.478,34	6.531,44	6.584,54	6.637,64	6.690,74	6.743,84	6.796,94	6.850,04
		MG3-33	6.903,15	6.956,25	7.009,35	7.062,45	7.115,55	7.168,65	7.221,75	7.274,85	7.327,95	7.381,06

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:80F180F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.429.000,00	96.449.797,25	17.290.281,62	17,93	93.090.322,67	96,52	3.359.474,58
RECEITAS CORRENTES	82.502.000,00	89.054.197,25	14.717.797,18	16,53	89.829.564,23	100,87	-775.366,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.552.000,00	15.552.000,00	2.220.521,36	14,28	16.474.412,53	105,93	-922.412,53
Impostos	14.605.000,00	14.605.000,00	2.165.254,48	14,83	15.567.484,35	106,59	-962.484,35
Taxas	918.000,00	918.000,00	54.829,33	5,97	903.991,93	98,47	14.008,07
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	437,55	1,51	2.936,25	10,13	26.063,75
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	327.063,76	13,07	2.675.498,58	106,93	-173.498,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	327.063,76	13,07	2.675.498,58	106,93	-173.498,58
RECEITA PATRIMONIAL	462.700,00	1.956.721,64	817.827,49	41,80	4.190.078,78	214,14	-2.233.357,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.450,00	62.450,00	8.696,50	13,93	42.038,90	67,32	20.411,10
Valores Mobiliários	400.250,00	1.894.271,64	809.130,99	42,71	4.148.039,88	218,98	-2.253.768,24

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.575.000,00	7.575.000,00	1.165.343,51	15,38	6.438.279,97	84,99	1.136.720,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	11.795,91	8,43	176.671,18	126,19	-36.671,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.435.000,00	7.435.000,00	1.153.547,60	15,52	6.261.608,79	84,22	1.173.391,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.327.300,00	61.385.475,61	10.103.091,37	16,46	59.793.991,92	97,41	1.591.483,69
Transferências da União e de suas Entidades	25.663.000,00	29.534.220,48	5.885.665,56	19,93	30.846.831,22	104,44	-1.312.610,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	21.694.300,00	21.741.255,13	2.724.173,85	12,53	19.550.722,38	89,92	2.190.532,75
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.970.000,00	10.110.000,00	1.438.534,11	14,23	9.339.950,47	92,38	770.049,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	54.717,85	0,00	56.487,85	0,00	-56.487,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	83.949,69	101,14	257.302,45	310,00	-174.302,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	69.025,22	209,17	95.685,39	289,96	-62.685,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	14.924,47	29,85	161.617,06	323,23	-111.617,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.000,00	7.395.600,00	2.572.484,44	34,78	3.260.758,44	44,09	4.134.841,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	650.770,00	0,00	650.770,00	0,00	-650.770,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	650.770,00	0,00	650.770,00	0,00	-650.770,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.927.000,00	7.395.600,00	1.921.714,44	25,98	2.609.988,44	35,29	4.785.611,56
Transferências da União e de suas Entidades	2.927.000,00	3.742.000,00	0,00	0,00	238.750,00	6,38	3.503.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.653.600,00	1.921.714,44	52,60	2.371.238,44	64,90	1.282.361,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.429.000,00	96.449.797,25	17.290.281,62	17,93	93.090.322,67	96,52	3.359.474,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.429.000,00	96.449.797,25	17.290.281,62	17,93	93.090.322,67	96,52	3.359.474,58

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.429.000,00	96.449.797,25	17.290.281,62	17,93	93.090.322,67	96,52	3.359.474,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.675.970,46	-	-	19.675.970,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.675.970,46	-	-	19.675.970,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.429.000,00	116.645.767,71	18.967.626,76	91.761.669,85	24.884.097,86	19.166.793,38	81.875.334,60	34.770.433,11	80.483.964,10	9.886.335,25
DESPESAS CORRENTES	74.389.440,00	90.870.455,80	14.300.777,85	77.351.106,14	13.519.349,66	15.876.200,16	72.902.890,23	17.967.565,57	71.740.478,45	4.448.215,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.193.428,00	45.895.559,18	9.030.385,77	42.485.255,33	3.410.303,85	9.051.273,01	42.482.578,97	3.412.980,21	41.789.302,88	2.676,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.196.012,00	44.974.896,62	5.270.392,08	34.865.850,81	10.109.045,81	6.824.927,15	30.420.311,26	14.554.585,36	29.951.175,57	4.445.539,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.196.012,00	44.974.896,62	5.270.392,08	34.865.850,81	10.109.045,81	6.824.927,15	30.420.311,26	14.554.585,36	29.951.175,57	4.445.539,55
DESPESAS DE CAPITAL	10.889.560,00	25.625.311,91	4.666.848,91	14.410.563,71	11.214.748,20	3.290.593,22	8.972.444,37	16.652.867,54	8.743.485,65	5.438.119,34
INVESTIMENTOS	9.449.560,00	23.165.311,91	4.578.094,53	12.463.559,19	10.701.752,72	3.201.838,84	7.025.439,85	16.139.872,06	6.796.481,13	5.438.119,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	2.460.000,00	88.754,38	1.947.004,52	512.995,48	88.754,38	1.947.004,52	512.995,48	1.947.004,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.429.000,00	116.645.767,71	18.967.626,76	91.761.669,85	24.884.097,86	19.166.793,38	81.875.334,60	34.770.433,11	80.483.964,10	9.886.335,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.429.000,00	116.645.767,71	18.967.626,76	91.761.669,85	24.884.097,86	19.166.793,38	81.875.334,60	34.770.433,11	80.483.964,10	9.886.335,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.328.652,82	-	-	11.214.988,07	-	12.606.358,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.429.000,00	116.645.767,71	18.967.626,76	93.090.322,67	23.555.445,04	19.166.793,38	93.090.322,67	23.555.445,04	93.090.322,67	9.886.335,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 49m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Comentários

1 -Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.

Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor de Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C931DF7E

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.183.603,09	8.127.314,45	8.373.524,18	8.249.178,60	11.369.675,37	9.047.028,88	8.080.427,31	7.684.353,95	6.821.139,14	7.597.050,05	7.229.664,67	9.065.842,92	99.828.802,61	99.174.197,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.942,28	1.152.689,64	1.481.922,73	1.933.936,18	3.740.898,69	1.316.073,77	920.127,25	1.191.777,73	920.494,40	891.028,50	1.054.335,26	1.166.186,10	16.474.412,53	15.552.000,00
IPTU	217.480,26	412.980,23	430.947,86	603.874,38	2.658.085,11	381.141,76	234.791,50	286.732,58	235.545,39	105.196,68	73.934,70	191.690,93	5.832.401,38	6.780.000,00
ISS	207.409,00	214.668,33	186.919,46	194.005,66	226.065,10	240.344,80	197.160,39	229.855,99	211.942,65	259.773,62	269.375,88	259.642,37	2.697.163,25	3.184.000,00
ITBI	113.058,67	219.475,49	383.159,98	829.870,19	337.139,92	408.185,20	227.368,30	387.618,53	199.457,44	246.320,91	443.543,60	171.132,71	3.966.330,94	2.021.000,00
IRRF	143.934,54	207.964,75	260.655,44	220.897,66	243.263,23	242.657,39	230.431,35	256.821,01	245.065,59	263.963,53	247.514,39	508.419,90	3.071.588,78	2.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.059,81	97.600,84	220.239,99	85.288,29	276.345,33	43.744,62	30.375,71	30.749,62	28.483,33	15.773,76	19.966,69	35.300,19	906.928,18	947.000,00
Contribuições	193.811,98	220.371,01	200.432,56	259.653,24	525.793,00	218.115,63	212.359,41	184.630,63	178.634,38	154.632,98	156.020,44	171.043,32	2.675.498,58	2.502.000,00
Receita Patrimonial	201.118,18	228.509,03	285.834,81	314.904,19	334.524,90	339.978,06	443.361,38	411.036,19	344.024,68	468.959,87	334.233,55	483.593,94	4.190.078,78	1.956.721,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.398,18	224.965,93	280.386,51	312.137,39	323.639,02	331.703,13	435.119,55	399.989,03	333.755,26	465.388,27	329.505,25	475.704,20	4.112.691,72	1.889.271,64
Outras Receitas Patrimoniais	720,00	3.543,10	5.448,30	2.766,80	10.885,88	8.274,93	8.241,83	11.047,16	10.269,42	3.571,60	4.728,30	7.889,74	77.387,06	67.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	443.719,12	430.931,33	530.747,93	453.003,19	521.023,92	446.053,98	611.453,26	701.882,44	545.228,35	588.892,94	541.155,36	624.188,15	6.438.279,97	7.575.000,00
Transferências Correntes	6.636.379,81	6.083.292,31	5.831.192,92	5.277.025,10	6.230.944,79	6.694.296,74	5.882.598,36	5.182.924,74	4.824.658,54	5.469.115,21	5.136.849,99	6.543.951,79	69.793.230,30	71.505.475,61
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.457.240,45	26.869.499,21	26.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.489.061,60	1.440.224,07	1.870.350,69	1.539.355,75	1.853.429,48	1.526.794,25	1.517.831,89	1.801.065,77	1.547.158,08	1.506.615,02	1.502.048,99	1.353.838,93	18.947.774,52	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.566.586,42	500.789,45	505.594,24	450.484,29	452.388,29	167.929,17	133.814,11	95.505,28	92.783,01	87.576,94	84.272,29	84.354,06	4.222.077,55	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	261.549,53	105.579,41	234.140,30	40.650,66	13.708,18	21.940,27	10.622,11	10.315,72	177.886,15	913.864,03	97.945,88	78.640,07	1.966.842,31	763.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	22.186,18	19.977,33	22.632,25	23.017,67	12.237,06	17.265,15	17.791,88	14.175,17	18.700,14	19.085,09	13.877,75	19.717,41	220.663,08	300.000,00
Transferências do FUNDEB	962.872,01	795.886,37	885.773,13	813.165,27	844.769,39	737.484,37	713.811,64	775.020,71	678.107,23	694.526,24	720.501,95	718.032,16	9.339.950,47	10.130.000,00
Outras Transferências Correntes	348.310,88	448.807,92	632.186,61	418.345,28	838.504,30	2.149.478,65	698.054,22	459.267,51	443.547,25	471.558,45	486.233,38	832.128,71	8.226.423,16	7.562.475,61
Outras Receitas Correntes	3.631,72	11.521,13	43.393,23	10.656,70	16.490,07	32.510,70	10.527,65	12.102,22	8.098,79	24.420,55	7.070,07	76.879,62	257.302,45	83.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.065.039,35	967.719,59	862.646,59	809.102,87	909.534,17	761.466,69	691.654,22	789.727,28	704.031,14	860.606,07	786.022,87	791.687,54	9.999.238,38	10.120.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.065.039,35	967.719,59	862.646,59	809.102,87	909.534,17	761.466,69	691.654,22	789.727,28	704.031,14	860.606,07	786.022,87	791.687,54	9.999.238,38	10.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.510.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**8.285.562,19**	**7.388.773,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.736.443,98**	**6.443.641,80**	**8.274.155,38**	**89.829.564,23**	**89.054.197,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.744.334,00	173.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.609,00	2.017.609,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.410.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**6.541.228,19**	**7.215.498,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.736.443,98**	**6.443.641,80**	**8.274.155,38**	**87.811.955,23**	**87.036.588,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.984,00	87.264,00	174.528,00	673.776,00	407.264,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.410.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**6.541.228,19**	**7.215.498,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.324.459,98**	**6.356.377,80**	**8.099.627,38**	**87.138.179,23**	**86.629.324,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 51m.														
ANA RUTH SECCO				***LAERCIO MENDES DE SOUZA***						***SERGIO LUIS MARTINS***				
Prefeita Municipal				Diretor De Fazenda						Tesoureiuro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBA8741C

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.067,04**	**343.641,44**	**346.233,89**	**3.274,59**	**200,00**	**1.648.483,22**	**8.966.590,02**	**7.202.608,69**	**7.202.608,69**	**1.237.585,64**	**2.174.878,91**	**2.175.078,91**
PODER EXECUTIVO	6.067,04	343.641,44	346.233,89	3.274,59	200,00	1.628.275,22	8.943.825,82	7.164.007,94	7.164.007,94	1.237.481,69	2.170.611,41	2.170.811,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.208,00	22.764,20	38.600,75	38.600,75	103,95	4.267,50	4.267,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.067,04**	**343.641,44**	**346.233,89**	**3.274,59**	**200,00**	**1.648.483,22**	**8.966.590,02**	**7.202.608,69**	**7.202.608,69**	**1.237.585,64**	**2.174.878,91**	**2.175.078,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 54m.												

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07AB3F4C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.034.664,77	3.102.446,86	3.195.690,43	3.167.530,78	4.314.095,36	3.275.487,46	3.313.015,73	3.273.246,46	3.325.707,94	3.378.469,63	3.396.991,36	5.593.077,49	42.370.424,27	119.292,30
Pessoal Ativo	2.944.042,87	2.994.574,96	2.988.389,03	2.946.958,88	4.071.637,49	3.072.111,06	3.100.193,40	3.053.011,06	3.106.624,36	3.182.180,37	3.205.860,10	5.361.841,39	40.027.424,97	2.676,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.359.036,63	2.406.764,86	2.405.226,11	2.360.824,87	3.479.267,26	2.467.234,25	2.487.754,60	2.454.895,69	2.498.194,96	2.554.966,16	2.575.364,58	4.091.155,38	32.140.685,35	2.676,36
Obrigações Patronais	585.006,24	587.810,10	583.162,92	586.134,01	592.370,23	604.876,81	612.438,80	598.115,37	608.429,40	627.214,21	630.495,52	1.270.686,01	7.886.739,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.621,90	90.621,90	90.621,90	90.621,90	135.932,89	90.621,90	90.621,90	90.621,90	90.621,90	88.776,76	88.776,76	133.165,10	1.171.626,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.380,65	68.380,65	68.380,65	68.380,65	102.571,00	68.380,65	68.380,65	68.380,65	68.380,65	66.535,51	66.535,51	99.803,24	882.490,46	0,00
Pensões	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,89	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,86	289.136,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	17.250,00	116.679,50	129.950,00	106.524,98	112.754,50	122.200,43	129.613,50	128.461,68	107.512,50	102.354,50	98.071,00	1.171.372,59	116.615,94
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	48.695,73	71.555,62	98.992,54	75.471,92	80.775,42	80.137,68	93.277,70	1.364,85	6.674,65	11.928,03	120.784,96	185.543,43	875.202,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	17.014,86	0,00	0,00	0,00	14.952,58	1.364,85	6.674,65	11.928,03	0,00	0,00	51.934,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	48.695,73	71.555,62	81.977,68	75.471,92	80.775,42	80.137,68	78.325,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.939,17	0,00
Pensionistas	6.950,39	6.950,39	6.950,39	6.950,39	10.425,59	6.950,39	6.950,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.127,93	0,00
IRRF	41.745,34	64.605,23	75.027,29	68.521,53	70.349,83	73.187,29	71.374,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.811,24	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.784,96	185.543,43	306.328,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.985.969,04	3.030.891,24	3.096.697,89	3.092.058,86	4.233.319,94	3.195.349,78	3.219.738,03	3.271.881,61	3.319.033,29	3.366.541,60	3.276.206,40	5.407.534,06	41.495.221,74	119.292,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.829.564,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.017.609,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	673.776,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	87.138.179,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**41.614.514,04**	**47,76**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.054.616,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.701.885,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.349.155,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 16h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29EFE9BE

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.785.041,71	1.838.718,49	1.831.291,50	1.816.800,42	2.530.426,71	1.905.310,02	1.871.183,33	1.929.404,87	1.928.357,87	1.987.443,29	1.969.978,53	3.376.894,46	24.770.851,20	0,00
Pessoal Ativo	1.694.419,81	1.748.096,59	1.740.669,60	1.726.178,52	2.394.493,82	1.814.688,12	1.780.561,43	1.838.782,97	1.837.735,97	1.898.666,53	1.881.201,77	3.243.729,36	23.599.224,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.371.966,13	1.421.071,40	1.415.800,58	1.397.679,22	2.061.597,55	1.474.328,26	1.442.065,26	1.498.263,44	1.492.313,04	1.539.167,73	1.529.344,73	2.511.286,22	19.154.883,56	0,00
Obrigações Patronais	322.453,68	327.025,19	324.869,02	328.499,30	332.896,27	340.359,86	338.496,17	340.519,53	345.422,93	359.498,80	351.857,04	732.443,14	4.444.340,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.621,90	90.621,90	90.621,90	90.621,90	135.932,89	90.621,90	90.621,90	90.621,90	90.621,90	88.776,76	88.776,76	133.165,10	1.171.626,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.380,65	68.380,65	68.380,65	68.380,65	102.571,00	68.380,65	68.380,65	68.380,65	68.380,65	66.535,51	66.535,51	99.803,24	882.490,46	0,00
Pensões	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,89	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,86	289.136,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	48.695,73	71.555,62	81.977,68	75.471,92	80.775,42	80.137,68	78.325,12	1.364,85	0,00	0,00	0,00	0,00	518.304,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	48.695,73	71.555,62	81.977,68	75.471,92	80.775,42	80.137,68	78.325,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.939,17	0,00
Pensionistas	6.950,39	6.950,39	6.950,39	6.950,39	10.425,59	6.950,39	6.950,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.127,93	0,00
IRRF	41.745,34	64.605,23	75.027,29	68.521,53	70.349,83	73.187,29	71.374,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.811,24	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.736.345,98	1.767.162,87	1.749.313,82	1.741.328,50	2.449.651,29	1.825.172,34	1.792.858,21	1.928.040,02	1.928.357,87	1.987.443,29	1.969.978,53	3.376.894,46	24.252.547,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.561.047,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	77.561.047,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**24.252.547,18**	**31,27**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.882.965,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.788.817,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.694.668,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6AA3E0F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	100.011,17	98.665,55	98.923,10	98.407,98	125.161,47	136.468,19	1.283.527,29	0,00
Pessoal Ativo	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	100.011,17	98.665,55	98.923,10	98.407,98	125.161,47	136.468,19	1.283.527,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.392,51	87.536,70	88.164,91	82.361,74	92.275,41	81.541,78	82.653,87	81.541,78	81.754,64	81.328,92	82.033,14	113.780,48	1.042.365,88	0,00
Obrigações Patronais	18.352,42	18.382,70	18.514,62	17.295,95	16.947,33	17.123,76	17.357,30	17.123,77	17.168,46	17.079,06	43.128,33	22.687,71	241.161,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	100.011,17	98.665,55	98.923,10	98.407,98	125.161,47	136.468,19	1.283.527,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.138.179,23	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	87.138.179,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.283.527,29**	**1,47**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.228.290,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.966.876,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.705.461,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 13h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES

Presidente

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO

Secretario

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AC77E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA	
DE TEIXEIRA SOARES	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022	
DEMONSTRATIVO	
DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	1.135.473,23	0,00
Pessoal Ativo	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	1.135.473,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.132,91	76.845,60	76.371,84	76.371,84	76.371,84	78.965,59	78.114,53	76.707,64	76.707,64	76.707,64	76.707,64	101.900,28	947.904,99	0,00
Obrigações Patronais	15.077,43	15.320,59	15.182,43	15.182,43	15.182,43	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	20.185,87	187.568,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.210,34	92.166,19	91.554,27	91.554,27	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	1.135.473,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.239.523,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	349.254,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.889.269,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.135.473,23	2,11%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.233.356,18	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.071.688,37	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.910.020,56	5,4%

MARCELO ACORDI

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora: - CRC MS 014361/O-7 T-PR

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B2F28401

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LR FDESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.523.413,89	2.337.237,32	2.605.890,04	2.498.273,84	2.460.866,43	2.554.366,73	3.481.400,45	2.610.224,60	2.593.681,58	2.643.971,08	2.689.313,25	4.030.257,14	33.028.896,35	0,00
Pessoal Ativo	2.066.746,65	1.862.057,06	2.128.636,51	2.016.924,99	1.982.613,26	2.075.378,81	2.755.267,18	2.118.372,78	2.102.969,06	2.152.453,87	2.194.579,73	3.292.465,86	26.748.465,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.748.835,49	1.614.027,76	1.710.930,39	1.681.322,27	1.647.870,73	1.732.903,39	2.405.839,37	1.765.190,53	1.748.510,84	1.794.885,17	1.831.013,59	2.631.657,65	22.312.987,18	0,00
Obrigações Patronais	317.911,16	248.029,30	417.706,12	335.602,72	334.742,53	342.475,42	349.427,81	353.182,25	354.458,22	357.568,70	363.566,14	660.808,21	4.435.478,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	478.253,17	478.987,92	726.133,27	491.851,82	490.712,52	491.517,21	494.733,52	737.791,28	6.280.430,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	397.631,05	415.656,78	416.596,26	420.613,46	417.773,40	418.508,15	634.579,85	431.403,44	430.264,14	431.068,83	434.285,14	647.320,75	5.495.701,25	0,00
Pensões	59.036,19	59.523,48	60.657,27	60.735,39	60.479,77	60.479,77	91.553,42	60.448,38	60.448,38	60.448,38	60.448,38	90.470,53	784.729,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	513.774,16	481.748,33	481.443,59	530.570,16	491.235,69	505.586,74	757.538,50	570.104,10	556.753,51	586.295,84	592.887,89	853.638,55	6.921.577,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	300.156,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	478.253,17	478.987,92	726.133,27	491.851,82	490.712,52	491.517,21	494.733,52	737.791,28	6.280.430,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	283.470,43	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.009.639,73	1.855.488,99	2.124.446,45	1.967.703,68	1.969.630,74	2.048.779,99	2.723.861,95	2.040.120,50	2.036.928,07	2.057.675,24	2.096.425,36	3.176.618,59	26.107.319,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.239.523,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.238.523,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.107.319,29	48,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.288.802,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.824.362,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.359.922,52	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5A1C76CD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Pessoal Ativo	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.061,49	1.532.358,87	1.629.826,36	1.600.309,34	1.566.766,72	1.649.296,71	2.317.824,48	1.683.841,80	1.667.162,11	1.710.906,44	1.747.216,92	2.518.162,30	21.291.733,54	0,00
Obrigações Patronais	302.833,73	232.708,71	402.523,69	320.420,29	319.560,10	327.235,91	334.188,30	337.942,74	339.218,71	342.329,19	348.326,63	640.622,34	4.247.910,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	78.252,28	66.040,99	94.778,63	98.154,37	115.847,27	641.146,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	300.156,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	283.470,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.913.788,30	1.758.499,51	2.028.159,99	1.871.508,32	1.873.344,30	1.949.933,80	2.620.607,55	1.943.532,26	1.940.339,83	1.958.457,00	1.997.389,18	3.042.937,37	24.898.497,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.035.041,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.034.041,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.898.497,41	46,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,6%

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C3D2ECAD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.521.239,60	5.538.045,88	5.604.118,98	5.013.121,09	6.150.959,86	5.295.800,77	6.245.191,44	5.272.541,03	5.084.013,81	5.930.321,64	5.246.790,76	6.747.509,72	67.649.654,58	89.142.966,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.888,34	279.615,77	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	5.098.496,39	6.458.260,00
IPTU	6.379,69	8.128,99	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	277.956,88	540.310,00
ISS	206.187,69	146.088,27	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	1.946.739,49	1.687.100,00

ITBI	13.669,00	2.900,00	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	1.021.243,16	2.742.430,00
IRRF	92.819,17	109.061,53	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	1.580.635,34	1.074.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.832,79	13.436,98	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	271.921,52	413.940,00
Contribuições	136.979,70	285.553,24	184.484,30	195.140,86	179.662,14	175.459,71	177.998,85	174.961,36	184.463,85	181.812,21	195.440,09	324.367,22	2.396.323,53	2.455.040,00
Receita patrimonial	344.751,88	164.419,45	354.085,00	2.945,38	206.998,33	144.941,34	209.898,94	240.246,38	394.641,97	263.896,79	170.284,86	210.933,61	2.708.043,93	2.268.929,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	344.691,73	164.419,45	354.085,00	2.924,44	206.998,33	144.941,34	209.869,92	240.246,38	204.641,97	263.871,55	170.284,86	210.933,61	2.517.908,58	2.268.929,30
Outras Receitas Patrimoniais	60,15	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	190.000,00	25,24	0,00	0,00	190.135,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	4.677.852,08	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	57.129.359,44	77.457.217,05
Cota parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	29.734.770,00
Cota parte do ICMS	1.471.201,03	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	18.734.380,49	22.747.990,00
Cota parte do IPVA	520.683,84	182.897,36	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	1.738.891,84	2.414.040,00
Cota parte do ITR	76.180,37	11.187,61	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	1.618.745,02	4.292.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Transferências da LC 61/1989	21.401,79	19.506,67	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	215.206,69	287.240,00
Transferências do FUNDEB	686.649,74	567.728,43	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	6.635.561,59	10.001.290,00
Outras transferências correntes	313.084,77	360.859,43	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	6.682.340,09	7.830.387,05
Outras receitas correntes	25.767,60	24.561,82	25.245,22	24.864,43	23.292,72	21.988,54	23.661,13	26.190,81	22.892,51	21.067,75	23.193,87	54.631,94	317.358,34	478.280,00
DEDUÇÕES (II)	1.191.936,50	1.049.692,19	1.142.223,74	781.977,60	1.056.288,82	889.533,72	969.572,10	1.027.861,16	929.430,57	1.224.111,96	972.116,98	1.175.385,54	12.410.130,88	3.869.483,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	136.979,70	142.268,61	142.444,19	148.018,28	141.427,88	140.487,06	142.892,22	140.578,76	144.358,13	147.677,56	154.661,21	286.347,22	1.868.140,82	1.839.190,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.455,45	15.455,45	17.025,55	17.025,55	16.087,66	12.319,83	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	15.299,49	31.810,70	201.677,64	398.580,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	303.877,95	120.906,67	302.531,41	(42.473,32)	147.750,13	88.029,91	151.046,28	181.374,72	156.538,94	220.624,94	127.468,35	163.565,99	1.921.241,97	2.119.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	8.419.070,45	(487.536,62)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	4.406.267,05	5.275.619,34	4.244.679,87	4.154.583,24	4.706.209,68	4.274.673,78	5.572.124,18	55.239.523,70	85.273.482,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	3.856.267,05	4.874.619,34	4.244.679,87	4.154.583,24	4.656.209,68	4.274.673,78	5.572.124,18	54.238.523,70	84.443.482,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,00	58.176,00	58.176,00	55.752,00	55.752,00	111.504,00	349.254,00	283.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	3.856.267,05	4.864.725,34	4.186.503,87	4.096.407,24	4.600.457,68	4.218.921,78	5.460.620,18	53.889.269,70	84.443.482,97

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C7FCE0C3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	0,00	8.857,49	27.012,77	78.221,32	75.595,85	75.595,85	1,92	29.636,32	38.493,81
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	0,00	29.016,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.449,87
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	89.459,57	89.459,57	0,00	27.834,93	27.834,93
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	33.057,22	33.057,22	0,00	9.318,21	9.336,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	21.452,78	21.452,78	0,00	3.170,52	3.170,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	410.288,42	410.288,42	181.639,40	1.920,35	1.930,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	131.413,91	131.413,91	201.928,15	129.731,58	129.746,38
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	54.394,58	54.394,58	12.768,45	0,00	158,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**93.634,07**	**58.552,44**	**58.340,95**	**25,94**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**898.536,92**	**898.536,92**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D2AA8D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.024.132,57	7.252.715,89	7.625.679,69	9.058.256,86	7.561.349,25	8.317.092,54	7.939.231,81	7.198.848,56	6.871.143,39	6.840.167,11	7.027.658,45	0,00	82.716.276,12	86.511.400,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.622,14	309.064,52	779.739,32	2.543.874,51	622.492,36	872.820,89	1.020.789,90	816.501,93	719.504,76	758.808,71	792.679,38	0,00	9.407.898,42	8.796.236,88
IPTU	23.953,19	47.888,40	321.074,66	1.446.717,63	219.611,33	204.374,66	201.797,74	188.258,64	164.585,38	183.398,76	233.035,83	0,00	3.234.696,22	3.286.416,61
ISS	109.848,84	129.342,60	160.225,36	225.515,05	132.835,52	166.463,19	167.491,82	159.855,06	200.010,10	227.072,86	161.559,67	0,00	1.840.220,07	1.896.327,70
ITBI	19.776,14	58.878,58	102.064,54	63.729,98	99.564,59	47.956,60	164.721,45	75.512,27	46.801,74	58.555,06	57.736,80	0,00	795.297,75	784.010,57
IRRF	0,00	25.642,77	39.216,83	313.779,56	40.142,18	307.822,26	181.457,45	200.088,29	183.219,83	174.634,22	185.586,89	0,00	1.651.590,28	1.042.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.043,97	47.312,17	157.157,93	494.132,29	130.338,74	146.204,18	305.321,44	192.787,67	124.887,71	115.147,81	154.760,19	0,00	1.886.094,10	1.786.982,00
Contribuições	140.358,25	139.610,67	132.399,29	232.097,62	132.042,53	139.550,78	139.006,58	128.131,40	139.873,30	129.003,28	137.450,89	0,00	1.589.524,59	1.731.125,00
Receita Patrimonial	86.300,52	105.805,85	126.162,76	110.959,19	145.805,41	145.163,07	149.129,69	157.520,22	126.767,16	106.734,95	75.789,72	0,00	1.336.138,54	579.318,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.300,52	105.805,85	124.363,97	109.194,19	143.855,41	143.846,57	144.725,64	155.639,62	124.447,16	104.886,35	73.859,12	0,00	1.316.924,40	556.818,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.798,79	1.765,00	1.950,00	1.316,50	4.404,05	1.880,60	2.320,00	1.848,60	1.930,60	0,00	19.214,14	22.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	4.220,26	26.382,26	51.139,96	4.647,56	4.647,56	4.647,56	0,00	116.786,46	262.425,00
Transferências Correntes	6.608.440,32	6.693.612,85	6.566.154,09	6.145.323,11	6.640.771,17	7.141.943,34	6.588.489,67	5.974.926,70	5.391.188,51	5.817.216,01	6.002.498,35	0,00	69.570.564,12	74.981.298,06
Cota-Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,43	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.020.354,22	2.131.067,33	2.678.363,70	0,00	27.875.292,70	30.706.339,94
Cota-Parte do ICMS	1.266.733,74	1.223.405,78	1.588.779,06	1.307.613,70	1.574.405,25	1.296.943,26	1.289.330,14	1.529.924,63	1.314.241,42	1.279.801,92	1.222.529,42	0,00	14.893.708,32	15.798.086,50
Cota-Parte do IPVA	1.053.144,43	382.162,33	374.082,67	353.321,90	350.986,55	131.973,22	93.940,86	99.419,92	68.815,66	58.378,40	60.643,34	0,00	3.026.869,28	2.890.063,04
Cota-Parte do ITR	27.556,36	1.803,65	7.940,83	832,87	2.709,34	2.557,35	4.026,75	30.263,44	80.562,96	528.679,72	8.730,01	0,00	695.663,28	641.530,71
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Transferências LC 61/1989	19.018,02	16.757,73	19.980,55	19.308,07	10.264,89	14.482,61	14.928,07	11.890,65	15.686,37	16.009,26	11.293,23	0,00	169.619,45	225.000,00
Transferências do FUNDEB	1.201.923,82	993.548,90	1.105.759,82	1.000.079,85	1.060.370,09	914.908,02	891.028,81	967.501,18	846.518,83	867.015,51	899.442,42	0,00	10.748.097,25	10.767.133,86
Outras Transferências Correntes	657.088,12	749.501,16	1.452.992,32	1.073.759,29	982.945,34	2.292.993,03	946.428,05	902.837,38	1.045.009,05	936.263,87	1.121.496,23	0,00	12.161.313,84	13.935.644,01
Outras Receitas Correntes	13.191,08	401,74	17.003,97	21.782,17	16.017,52	13.394,20	15.433,71	70.628,35	489.162,10	23.756,60	14.592,55	0,00	695.363,99	160.996,79
DEDUÇÕES (II)	949.885,69	990.112,55	801.480,27	814.296,64	919.491,04	786.808,36	707.215,77	820.917,59	699.932,05	802.787,22	806.712,25	0,00	9.099.639,43	7.881.625,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	949.885,69	990.112,55	801.480,27	814.296,64	919.491,04	786.808,36	707.215,77	820.917,59	699.932,05	802.787,22	806.712,25	0,00	9.099.639,43	7.881.625,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.243.960,22**	**6.641.858,21**	**7.530.284,18**	**7.232.016,04**	**6.377.930,97**	**6.171.211,34**	**6.037.379,89**	**6.220.946,20**	**0,00**	**73.616.636,69**	**78.629.775,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.143.960,22**	**6.641.858,21**	**7.530.284,18**	**7.232.016,04**	**6.377.930,97**	**6.171.211,34**	**6.037.379,89**	**6.220.946,20**	**0,00**	**73.516.636,69**	**78.529.775,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.670,45
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.928,00	113.928,00	113.928,00	113.928,00	0,00	455.712,00	425.860,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.074.246,88**	**6.262.603,34**	**6.824.199,42**	**8.143.960,22**	**6.641.858,21**	**7.530.284,18**	**7.232.016,04**	**6.264.002,97**	**6.057.283,34**	**5.923.451,89**	**6.107.018,20**	**0,00**	**73.060.924,69**	**77.583.244,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 10h e 39m.														

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7EBD755C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.278.363,02	3.061.165,62	2.861.104,50	2.829.646,34	3.130.225,18	3.959.150,57	3.138.935,39	3.045.322,38	3.047.647,75	3.086.993,47	3.069.907,96	4.720.933,65	38.229.395,83	59.953,97
Pessoal Ativo	2.278.363,02	3.061.165,62	2.861.104,50	2.829.646,34	2.913.983,20	3.700.303,26	2.917.416,08	2.807.187,72	2.822.460,10	2.870.078,15	2.839.676,63	4.495.987,95	36.397.372,57	59.953,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.960.948,66	2.618.298,21	2.396.773,43	2.424.748,64	2.408.402,05	3.251.151,08	2.429.424,90	2.340.985,54	2.350.147,16	2.396.966,18	2.363.425,97	3.678.660,40	30.619.932,22	59.953,97
Obrigações Patronais	317.414,36	442.867,41	464.331,07	404.897,70	505.581,15	449.152,18	487.991,18	466.202,18	472.312,94	473.111,97	476.250,66	817.327,55	5.777.440,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	216.241,98	258.847,31	221.519,31	238.134,66	225.187,65	216.915,32	230.231,33	224.945,70	1.832.023,26	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.401,98	8.406,96	32.453,90	37.168,30	22.256,20	3.961,45	160.613,38	130.699,47	128.400,77	131.529,71	318.870,42	980.762,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	6.401,98	8.406,96	32.453,90	37.168,30	22.256,20	3.961,45	54.148,33	24.234,42	21.935,72	25.064,66	122.512,55	358.544,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.465,05	106.465,05	106.465,05	106.465,05	196.357,87	622.218,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.278.363,02	3.054.763,64	2.852.697,54	2.797.192,44	3.093.056,88	3.936.894,37	3.134.973,94	2.884.709,00	2.916.948,28	2.958.592,70	2.938.378,25	4.402.063,23	37.248.633,29	59.953,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.616.636,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	455.712,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	73.060.924,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**37.308.587,26**	**51,07**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.452.899,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.480.254,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.507.609,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 12h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1B4A7E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RESTOSPAGAR

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	**L=(e+k)**

	Anteriores (a)	de 2021 (b)				Anteriores (f)	de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.978,25**	**563.624,67**	**533.007,55**	**140.567,06**	**35.028,31**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**2.084.013,23**	**2.077.531,65**	**91.277,25**	**196.785,53**	**231.813,84**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**144.978,25**	**562.124,67**	**533.007,55**	**139.067,06**	**35.028,31**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**2.084.013,23**	**2.077.531,65**	**91.277,25**	**196.785,53**	**231.813,84**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.559,54	4.559,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7.998,39	16.183,00	16.173,74	7.998,39	9,26	16.379,38	206.354,00	192.502,23	192.502,23	782,44	29.448,71	29.457,97
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	90.694,36	79.331,50	0,00	11.362,86	0,00	33.869,79	24.681,24	24.681,24	388,55	8.800,00	20.162,86
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4.674,04	14.743,72	14.158,67	2.560,00	2.699,09	2.937,50	82.795,82	43.263,63	43.263,63	13.181,70	29.287,99	31.987,08
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	569,41	3.327,09	3.327,09	569,41	0,00	0,00	472.677,97	464.989,25	464.989,25	7.688,62	0,10	0,10
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	13.727,55	26.598,45	26.521,98	13.727,55	76,47	0,00	64.244,02	63.713,05	63.713,05	158,57	372,40	448,87
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	17.914,28	185.113,02	180.867,07	16.529,08	5.631,15	13.641,56	971.923,03	872.616,26	866.542,68	34.571,36	84.450,55	90.081,70
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	92.892,47	186.785,92	174.050,00	90.480,52	15.147,87	9.090,13	227.995,75	172.518,42	172.110,42	32.136,41	32.839,05	47.986,92
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	2.699,76	2.699,76	0,00	0,00	0,00	2.018,28	1.028,74	1.028,74	989,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	5.069,12	1.557,27	1.557,27	5.069,12	0,00	0,00	21.056,20	19.735,00	19.735,00	1.321,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.132,99	29.862,54	29.760,93	2.132,99	101,61	0,00	240.611,00	228.965,41	228.965,41	58,86	11.586,73	11.688,34
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.883,49	2.883,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	25.035,43	25.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	6.752,35	6.752,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	38.443,40	38.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	5.631,02	5.631,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	12.128,99	12.128,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	155.540,34	155.540,34	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,38
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	0,00	106.172,08	106.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	3.587,04	3.587,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	4.116,16	4.116,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.978,25**	**923.914,97**	**893.297,85**	**140.567,06**	**35.028,31**	**42.048,57**	**2.323.546,24**	**2.084.013,23**	**2.077.531,65**	**91.277,25**	**196.785,91**	**231.814,22**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador: A491DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RECEITACORRENTELIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.231.781,87	7.650.497,86	8.573.679,19	6.853.639,26	8.961.026,65	9.922.040,87	8.389.686,63	8.037.289,32	6.929.456,21	7.976.640,42	7.510.819,83	8.645.862,59	96.682.420,70	116.031.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.421,27	712.776,13	678.867,98	740.676,65	1.080.432,73	805.906,62	800.278,60	1.129.137,37	787.997,58	819.494,25	788.715,88	1.034.303,97	9.824.009,03	12.490.000,00
IPTU	10.480,80	21.816,18	23.763,51	59.275,57	273.385,48	88.250,62	79.553,33	78.591,75	16.905,87	23.126,57	28.740,18	28.382,91	732.272,77	700.000,00
ISS	349.346,88	376.729,84	379.197,60	375.429,54	390.556,05	382.766,89	365.412,24	431.525,90	383.205,56	453.901,79	400.183,50	417.341,49	4.705.597,28	7.540.000,00
ITBI	39.463,02	24.867,93	24.477,64	58.332,75	177.000,12	79.102,30	75.278,45	220.060,01	82.981,81	53.023,70	88.270,42	102.804,86	1.025.663,01	1.650.000,00
IRRF	25.808,99	260.792,48	194.562,96	166.276,80	164.710,13	170.285,63	191.866,71	189.821,55	216.167,90	196.264,28	169.500,19	311.431,36	2.257.488,98	1.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.321,58	28.569,70	56.866,27	81.361,99	74.780,95	85.501,18	88.167,87	209.138,16	88.736,44	93.177,91	102.021,59	174.343,35	1.102.986,99	650.000,00
Contribuições	373.169,00	357.265,09	296.687,19	290.441,35	292.277,27	303.498,37	302.324,76	319.029,86	321.106,00	317.865,45	321.332,20	0,00	3.494.996,54	3.650.000,00
Receita patrimonial	156.092,27	166.726,47	879.677,47	178.090,03	439.957,26	244.126,31	723.877,62	668.803,72	387.997,11	890.502,26	309.439,50	184.389,88	5.229.679,90	8.682.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.907,94	165.542,14	879.677,47	178.090,03	439.957,26	244.126,31	723.877,62	668.421,98	387.997,11	890.111,23	309.046,05	183.617,61	5.225.372,75	8.682.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.184,33	1.184,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,74	0,00	391,03	393,45	772,27	4.307,15	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.245.156,33	6.400.977,82	6.667.712,48	5.627.855,95	7.122.367,23	8.340.573,94	6.484.829,71	5.860.197,88	5.369.448,24	5.806.178,85	6.050.512,12	7.427.168,74	77.402.979,29	89.164.000,00
Cota parte do FPM	2.382.975,79	3.326.433,27	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	32.256.350,55	32.070.000,00
Cota parte do ICMS	1.244.038,17	1.201.972,28	1.560.944,41	1.284.704,92	1.546.822,42	1.274.221,42	1.266.741,69	1.503.121,07	1.291.216,54	1.257.380,38	1.201.111,28	1.182.336,01	15.814.610,59	17.498.000,00
Cota parte do IPVA	690.764,00	314.578,63	309.186,53	245.252,85	226.596,94	132.657,07	99.850,52	68.908,88	56.456,15	53.414,50	32.290,62	69.234,32	2.299.191,01	1.700.000,00
Cota parte do ITR	14.217,22	9.466,80	6.836,45	6.024,68	12.617,52	5.453,62	7.327,79	9.489,09	48.577,96	234.706,58	18.400,55	11.001,06	384.119,32	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.573,61	16.464,14	18.652,18	18.969,80	10.085,06	14.228,90	14.666,53	11.682,33	15.411,55	15.728,81	11.437,24	16.249,95	182.150,10	650.000,00
Transferências do FUNDEB	1.319.754,75	1.091.645,22	1.214.885,82	1.099.215,26	1.164.786,34	1.011.722,83	979.129,78	1.063.140,65	943.023,06	965.497,06	1.001.052,31	997.302,58	12.851.155,66	21.070.000,00
Outras transferências correntes	574.832,79	440.417,48	1.540.588,25	583.281,02	1.502.369,24	3.414.204,25	768.306,41	770.766,36	774.990,95	1.148.384,19	1.107.856,42	989.404,70	13.615.402,06	15.576.000,00
Outras receitas correntes	11.943,00	12.752,35	50.734,07	16.575,28	25.992,16	227.935,63	78.375,94	60.120,49	62.907,28	142.599,61	40.820,13	0,00	730.755,94	2.045.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.258.209,79	1.207.447,48	1.695.608,62	1.024.058,53	1.333.328,31	1.025.041,40	1.410.611,89	1.442.848,46	1.074.456,21	1.652.620,58	1.143.436,13	836.055,15	15.103.722,55	6.766.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	373.169,00	224.804,04	230.995,60	230.542,06	232.997,17	238.778,25	241.929,84	257.417,60	256.250,58	257.645,64	257.385,06	0,00	2.801.914,84	2.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	14.926,57	8.860,47	682.165,37	4.444,57	209.288,84	3.333,80	464.194,07	380.172,40	131.808,35	656.515,45	87.238,77	0,00	2.642.948,66	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	870.114,22	973.782,97	782.447,65	789.071,90	891.042,30	782.929,35	704.487,98	805.258,46	686.397,28	738.459,49	798.812,30	836.055,15	9.658.859,05	1.466.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.973.572,08	6.443.050,38	6.878.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	8.896.999,47	6.979.074,74	6.594.440,86	5.855.000,00	6.324.019,84	6.367.383,70	7.809.807,44	81.578.698,15	109.265.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.205.729,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	226.323,45	0,00	1.632.052,45	1.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.973.572,08	6.443.050,38	6.778.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	7.691.270,47	6.879.074,74	6.594.440,86	5.855.000,00	6.324.019,84	6.141.060,25	7.809.807,44	79.946.645,70	107.890.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.176,00	79.992,00	363,60	26.253,59	164.785,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.973.572,08	6.443.050,38	6.778.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	7.691.270,47	6.879.074,74	6.594.440,86	5.796.824,00	6.244.027,84	6.140.696,65	7.783.553,85	79.781.860,51	107.890.000,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2023 1														

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:FB7C0C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.841,50	127.907,25	128.028,10	129.383,83	129.504,35	129.383,83	142.430,06	135.657,80	134.091,20	138.644,87	164.757,58	280.051,02	1.786.681,39	0,00
Pessoal Ativo	146.841,50	127.907,25	128.028,10	129.383,83	129.504,35	129.383,83	142.430,06	135.657,80	134.091,20	138.644,87	164.757,58	280.051,02	1.786.681,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.565,42	104.225,69	106.862,28	106.728,41	106.848,93	106.728,41	119.683,12	112.175,86	110.609,26	115.162,93	136.332,27	234.638,73	1.485.561,31	0,00
Obrigações Patronais	21.276,08	23.681,56	21.165,82	22.655,42	22.655,42	22.655,42	22.746,94	23.481,94	23.481,94	23.481,94	28.425,31	45.412,29	301.120,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.841,50	127.907,25	128.028,10	129.383,83	129.504,35	129.383,83	142.430,06	135.657,80	134.091,20	138.644,87	164.757,58	280.051,02	1.786.681,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.199.424,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.599.424,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.786.681,39	2,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.295.965,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.081.167,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.866.368,91	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:901C8DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.526,93	182.924,72	182.601,19	182.601,19	186.578,43	205.758,58	191.544,38	185.959,59	186.642,49	168.166,62	205.255,30	314.557,32	2.379.116,74	0,00
Pessoal Ativo	186.484,75	182.882,54	182.559,01	182.559,01	186.522,19	205.702,34	191.488,14	185.903,35	186.586,25	168.110,38	205.213,12	314.515,14	2.378.526,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.817,37	150.757,55	150.382,49	150.382,49	153.575,92	172.756,07	158.529,43	153.063,16	153.627,54	153.688,44	153.688,44	269.108,71	1.973.377,61	0,00
Obrigações Patronais	32.667,38	32.124,99	32.176,52	32.176,52	32.946,27	32.946,27	32.958,71	32.840,19	32.958,71	14.421,94	51.524,68	45.406,43	405.148,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	42,18	42,18	590,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	42,18	42,18	590,52	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**186.526,93**	**182.924,72**	**182.601,19**	**182.601,19**	**186.578,43**	**205.758,58**	**191.544,38**	**185.959,59**	**186.642,49**	**168.166,62**	**205.255,30**	**314.557,32**	**2.379.116,74**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													209.840.778,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													209.840.778,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**2.379.116,74**	**1,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.590.446,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.960.924,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.331.402,02	5,40

UNIAO DA VITORIA , 25/01/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:98DEEBB6

